

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias após o envio do projeto de lei orçamentária, inclusive em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo III desta Lei.

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2006

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2005 e o programado para 2006, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VII – despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, liquidada e em regime de caixa, com e sem contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor e sentenças judiciais, executada nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

VIII – despesas liquidadas e em regime de caixa com benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies e destacando-se os benefícios urbanos e Rurais, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Renda Mensal Vitalícia, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

IX – quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

- a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupo de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais, e os reajustados pelo salário mínimo;
- b) à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- c) à Renda Mensal Vitalícia;
- d) ao Seguro Desemprego; e
- e) ao Abono Salarial.

X – memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de porcentagem; e

g) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

h) das receitas brutas e líquidas de transferências a terceiros arrecadadas pelo INSS, mês a mês, destacando, nos cálculos relativos às receitas brutas, os efeitos da variação de índices de preços e da massa salarial, das alterações da legislação e de atos de sua competência regulamentar e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias arrecadadas no período que servir de base das projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

XI – demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

XII – demonstrativo das receitas consideradas atípicas, por categoria, critérios de atipicidade e respectivos valores positivos e negativos e por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

XIII – demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

XIV – demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

XV- demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

XVI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;

3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e

4. dos segurados em razão da instituição da CPMF; e

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2005, os valores realizados nos exercícios de 2004 e 2005, até 30 de junho, a previsão para 2006 e os montantes concedidos entre 1999 e 2004;

XVII - Demonstrativo simplificado das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

XVIII – demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;
2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência Social;
3. Concessões e Permissões;
4. Cota-Parte das Compensações Financeiras; e
5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80); e
3. Demais Receitas Financeiras;

XIX – receitas próprias nos 2 (dois) últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2005 e a estimada para 2006, separando-se, para estes 2 (dois) últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do art. 11 desta Lei;

XX – custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição; e
- c) assistência pré-escolar;

XXI – resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2004 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2005, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XXII – demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2005, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:

- a) percentual de execução e custo total estimado;
- b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
- c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

XXIII – orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XXIV – impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

XXV – situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

XXVI – valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2005 e as estimativas para 2006, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

- a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
- b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes; e
- c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XXVII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2006, informando para cada entidade:

- a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;
- b) categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação;

XXVIII – relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XXIX – contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2005 e com previsão de gastos para 2006, informando, relativamente a cada órgão:

a) organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2006;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XXX – a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1998 a 2004, e as estimativas para os exercícios de 2005 e 2006, segregando-se por item de receita;

XXXI – evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2005 e a estimada para 2006, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXXII – estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXXIII – estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R\$ 1,00 (um real);

XXXIV – estimativa do resultado do Regime Geral de Previdência Social, mês a mês, para os anos de 2005 e 2006, explicitando:

a) as contribuições previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do artigo 195 da Constituição Federal e o valor da contribuição previsto no inciso II do artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

b) o valor dos pagamentos de benefícios e o dos pagamentos de sentenças judiciais;

XXXV – dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXXVI – relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 26 desta Lei;

XXXVII – conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial, taxa de crescimento real do PIB e PIB nominal em 2005 e 2006, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano média e em fim de período, variação da taxa de juros *over*, variação da TJLP, variação em dólar das importações, variação das aplicações financeiras, variação do volume de gasolina e de diesel comercializados, da taxa Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 31 de outubro de 2005 ao Congresso Nacional;

XXXVIII – despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de *softwares* no exercício 2004, e as estimadas para 2005 e 2006, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

XXXIX – critérios utilizados para partilha dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social entre Estados e Municípios, bem como as metas atingidas e valores liquidados nos últimos dois anos e as metas e execução prováveis para 2005 e 2006, discriminados por serviços de ação continuada e por unidades da federação;

XL – recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 anos, a execução provável em 2005 e o programado para 2006 discriminados por órgão, programa e ação; e

XLI – com relação à dívida pública federal:

a) memória de cálculo das estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2006, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna e da Dívida Pública Federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2005 e as previsões para 31 de dezembro de 2005 e 2006;

c) as metas estabelecidas no Plano Anual de Financiamento do ano em curso, divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e as diretrizes utilizadas na formulação da proposta orçamentária para 2006;

d) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito – IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

e) estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do projeto de lei orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

XLII – demonstrativo do cumprimento das prioridades e metas definidas no Anexo I desta Lei, com indicação das respectivas ações orçamentárias, e de sua compatibilidade com os objetivos dos programas e dos desafios do Plano Plurianual, incluindo alterações previstas no § 1º do art. 4º desta Lei.

XLIII – pareceres de mérito previstos no parágrafo único do art. 14.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso I das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, §4º, desta Lei.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DISCRIMINAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO DO CÓDIGO IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO

I. Introdução

O art. 7º, § 4º, do PLN 04/2005, Substitutivo ao PLDO 2006, exige, para todas as categorias de programação da despesa, a inclusão de código identificador de resultado primário, a fim de facilitar a apuração do mesmo, assim discriminados:

I - financeira - 0;

II - primária obrigatória, quando conste na Seção “I” do Anexo V do PLN 04/2005 - 1;

III - primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas na Seção “I” do Anexo V do PLN 04/2005 – 2; e

IV - despesas de que trata o art. 3º do PLN 04/2005 - 3;

V – outras despesas constantes do orçamento de investimento das empresas estatais que não impactam o resultado primário - 4.

Da mesma forma que a despesa, a LDO também exige para a receita classificação específica para a determinação de sua natureza primária ou financeira. Neste caso, para cada natureza de receita é vinculado código identificador “P” ou “F”, conforme sua natureza primária ou financeira respectivamente, de acordo com a alínea “a”, inciso III, art. 9º do PLN 04/2005.

Assim sendo, são apresentados a seguir os critérios para classificação, tanto das receitas, quanto das despesas, utilizados no Projeto de Lei Orçamentária para 2006.

II. Receitas

As receitas do Governo Federal podem ser divididas entre primárias e financeiras. O primeiro grupo refere-se predominantemente a receitas correntes, e é composto daquelas que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das unidades orçamentárias (fontes 50, excluída a arrecadada pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS), das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Já as receitas financeiras são aquelas que não contribuem para o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro), no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito

por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras mais. As fontes de recursos relativas a estas receitas encontram-se discriminadas no Anexo I.

III. Despesas

Do mesmo modo que as receitas, as despesas também podem ser classificadas em primárias e financeiras.

Consideram-se como despesas financeiras, com código identificador “0” (inciso I, § 4º do art. 7º), aquelas que não pressionam o resultado primário ou alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro), no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam um direito ou extinguem uma obrigação ou extinguem uma obrigação, ambas de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. Estas despesas correspondem principalmente a:

- pagamento de juros e amortização de dívidas;
- concessão de empréstimos e financiamentos;
- aquisição de títulos de crédito;
- aquisição de títulos representativos de capital já integralizado; e
- para fins de programação orçamentária, as reservas de contingência, com exceção do montante de no mínimo 1% da Receita Corrente Líquida - RCL, considerado discricionário, conforme determinado pelo art. 13 do PLN 04/2005.

Para obtenção no PLO 2006 dessas receitas, basta considerar os grupos de despesa “2” e “6”, referentes, respectivamente, a pagamento de juros e amortização de dívidas, e as reservas de contingência (à exceção de sua parcela primária). Nos GND’s “1”, “3”, “4” e “5” considerar as despesas elencadas no Anexo III desse relatório.

As despesas que não se enquadrem no conceito do parágrafo anterior são denominadas despesas não-financeiras ou primárias, responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. A elas é atribuída código identificador “1”, “2” ou “3” conforme, respectivamente, sua natureza obrigatória, discricionária ou destinada a financiar o Projeto Piloto de Investimento – PPI.

A seguir, são apresentados os critérios utilizados para a obtenção dos valores das despesas primárias. Para melhor apresentação, os itens listados seguem a abertura do quadro demonstrativo de resultado primário a que se refere o inciso XI do Anexo II PLN 04/2005.

1 – Os gastos primários estão classificados nos seguintes grupos de despesas, observados os comentários dos itens 2 a 5:

- 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais – GND 1.
- 1.2 – Outras Despesas Correntes – GND 3.
- 1.3 – Investimentos – GND 4.
- 1.4 – Inversões Financeiras – GND 5.

2 – Despesa Primária normalmente considerada como dedução de receita:

2.1 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS POR REPARTIÇÃO DA RECEITA:
valores referentes às transferências de receitas federais para Estados e Municípios,

determinadas por lei ou pela Constituição Federal. Correspondem à totalidade do órgão 73, à exceção das ações de transferências para o Governo do Distrito Federal e benefícios aos ex-territórios, que são consideradas no item de “Outras despesas não discricionárias”.

3 – Despesas Primárias obrigatórias destacadas e classificadas com código identificador “1”:

3.1 – PESSOAL – Grupo de Natureza da Despesa – GND 1 (Pessoal e Encargos Sociais), exceto as despesas com a contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos, classificada como financeira (ação 09HB).

3.2 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – Unidade Orçamentária 33.904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

3.3 – DESPESAS OBRIGATÓRIAS TÍPICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – Órgão 36.000 – Ministério da Saúde, inclusive benefícios a servidores, exceto ações de sentenças judiciais, consideradas em “Outras despesas não discricionárias”.

3.4 – DESPESAS OBRIGATÓRIAS TÍPICAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Órgão 26.000 – Ministério da Educação, inclusive benefícios a servidores, exceto ações de sentenças judiciais, consideradas em “Outras despesas não discricionárias”.

4 – “Outras despesas não discricionárias”: despesas primárias de custeio e capital, consideradas como obrigatórias e classificadas com código identificador “1”, não computadas no item 3 e também contidas no Anexo II.

5. – Despesas Primárias consideradas Discricionárias e classificadas com código identificador “2” e “3”:

Engloba os grupos de Despesas: “Outras Despesas Correntes” (GND 3), “Investimentos” (GND 4), e “Inversões Financeiras” (GND 5), excetuadas as despesas já relacionadas nos itens 2, 3 e 4. Ademais ressalta-se que, para a obtenção das Despesas Primárias, devem ser deduzidos dos grupos de despesas em epígrafe as ações consideradas financeiras relacionadas no Anexo III, as quais recebem código classificador “0”.

ANEXO I
RECEITAS FINANCEIRAS

Código	Descrição da Fonte
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações
147	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda
149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
150	Recursos Próprios Não-Financeiros
152	Resultado do Banco Central
159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito
164	Títulos da Dívida Agrária

169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB
173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios
180	Recursos Próprios Financeiros
187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
189	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris
246	Operações de Crédito Internas - em Moeda
247	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
249	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
280	Recursos Próprios Financeiros
293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação

**ANEXO II
DESPESAS OBRIGATÓRIAS**

R\$ 1,00

Órgão / Ação		Gnd	Plo 2006
Pessoal e Encargos Sociais (diversos Órgãos)		1	101.437.729.163
01000	Câmara dos Deputados		110.233.888
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	20.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.192.080
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	107.021.808
02000	Senado Federal		38.564.280
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	30.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	12.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	38.522.280
03000	Tribunal de Contas da União		12.952.921
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	50.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	12.902.921
10000	Supremo Tribunal Federal		7.818.303
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	281.400
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	7.536.903
11000	Superior Tribunal de Justiça		17.719.720
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	19.720
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	50.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	17.650.000
12000	Justiça Federal		1.025.370.920
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	602.261.010
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	57.113.322
06250000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	199.691.472
06250000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	1.669.856

20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	6.989.940
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	157.645.320
13000	Justiça Militar da União		5.140.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	200.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	4.940.000
14000	Justiça Eleitoral		195.517.843
04130000	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos	3	130.233.884
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.176.820
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	62.107.139
15000	Justiça do Trabalho		174.240.952
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	6.598.048
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	167.642.904
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		33.650.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	390.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	33.260.000
20000	Presidência da República		42.314.209
00800000	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	3	5.500.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	8.102.817
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	28.711.392
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		74.676.238
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	343.967
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	424.779
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	12.839.701
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	61.067.791
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia		36.538.573
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	6.591.631
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	11.797.597
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	18.149.345
25000	Ministério da Fazenda		95.634.348
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	36.286.929
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	18.387
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	10.022.896
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	49.306.136
26000	Ministério da Educação		3.223.268.943
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	5.744.304
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	408.597
00810000	Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Fazendo Escola	3	448.213.000
03040000	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)	3	450.000.000

05130000	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica	3	1.312.999.946
05150000	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental	3	269.891.953
05150000	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental	4	80.108.047
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	128.160
09690000	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental	3	270.000.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	102.506.173
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	283.268.763
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior		6.904.541
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	35.007
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.250.958
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	4.618.576
30000	Ministério da Justiça		62.445.951
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	515.867
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	24.048
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	202.719
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	16.791.256
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	44.912.061
32000	Ministério de Minas e Energia		123.768.363
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	9.264
02640000	Subvenção Econômica aos Consumidores Finais de Baixa Renda do Sistema Elétrico Nacional Interligado (Lei nº 10.604, de 2002)	3	30.000.000
03780000	Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural (Lei nº 10.604, de 2002)	3	79.578.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.688.469
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	10.492.630
33000	Ministério da Previdência Social		160.621.608.869
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	1.648.352.859
001O0000	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural	3	20.056.558.020
001P0000	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural	3	685.426.406
001Q0000	Pagamento de Pensões - Área Rural	3	7.740.265.413
001R0000	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural	3	67.953.692
01170000	Pagamento de Salário-Família	3	45.500.000
01320000	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana	3	76.723.030.028
01330000	Pagamento de Aposentadorias Especiais	3	6.056.692.848
01340000	Pagamento de Pensões - Área Urbana	3	29.706.870.618
01360000	Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana	3	14.412.827.292
01370000	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço	3	14.600.000
01410000	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana	3	134.519.730
04820000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual	3	35.000.000
04860000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual	3	279.081.196
06250000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	2.900.000.000

20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	41.736.995
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	73.193.772
34000	Ministério Público da União		59.626.962
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.396.872
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	57.230.090
35000	Ministério das Relações Exteriores		4.837.720
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	1.231.600
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	3.606.120
36000	Ministério da Saúde		27.908.951.427
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	540.586
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	1.079.000
02140000	Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	3	135.500.000
04420000	Incentivo Financeiro para a Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 mil Habitantes	3	25.000.000
05890000	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família	3	3.248.500.000
05930000	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica	3	290.000.000
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	1.794.000
08290000	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde	3	772.800.000
08430000	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	3	7.401.000
08520000	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Médio e Alto Risco Sanitário Inseridos na Programação Pactuada de Vigilância Sanitária	3	56.800.000
099A0000	Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)	3	2.100.000.000
09900000	Incentivo Financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária	3	75.200.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	77.238.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	176.765.000
43700000	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	3	960.000.000
47050000	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais	3	1.210.000.000
85770000	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros	3	2.470.333.841
85850000	Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada	3	16.300.000.000
38000	Ministério do Trabalho e Emprego		14.725.004.602
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	2.432
02170000	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	3	3.521.251
05810000	Pagamento do Benefício Abono Salarial	3	3.054.600.257
05830000	Pagamento do Seguro-Desemprego	3	8.645.157.526
05850000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	3	212.779.430
06430000	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)	3	2.781.373.974

06530000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	3	9.124.767
06860000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	3	1.775.875
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	7.800
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	4.005.080
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	12.656.210
39000	Ministério dos Transportes		16.195.121
0B000000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT	3	7.600
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	81.229
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	20.000
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	131.050
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	6.321.556
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	9.633.686
41000	Ministério das Comunicações		4.859.906
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	1.588.218
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	3.271.688
42000	Ministério da Cultura		8.954.169
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	28.393
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.966.632
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	4.959.144
44000	Ministério do Meio Ambiente		53.176.950
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	516.050
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	7.654.324
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.006.105
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	9.787.867
86A40000	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba/Jundiaí e Capivari com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	3	5.346.370
86A40000	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba/Jundiaí e Capivari com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	4	12.474.863
86A60000	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (Contrato de Gestão)	3	6.739.565
86A60000	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (Contrato de Gestão)	4	6.739.565
86A70000	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	3	402.578
86A80000	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	3	1.006.443
86A90000	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	3	503.220
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		34.422.174
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	191.581
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	10.064.744
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	24.165.849

49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário		126.582.880
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	16.784.382
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	39.693.864
03590000	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 2003)	3	50.500.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	6.138.898
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	13.465.736
51000	Ministério do Esporte		580.900
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	213.400
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	367.500
52000	Ministério da Defesa		145.536.018
0A070000	Concessão de Bolsa - Educação Especial aos Dependentes das Vítimas do Acidente de Alcântara (Lei no 10.821, de 18 de dezembro de 2003)	3	214.000
0A080000	Concessão de Bolsa - Educação Especial (Artigo 50 da Lei no 10.821, de 18 de dezembro de 2003) - Nacional	3	12.000
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	414.504
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	101.502.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	43.393.514
53000	Ministério da Integração Nacional		19.395.113
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	89.438
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	453.383
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	5.105.040
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.677.899
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	11.069.353
54000	Ministério do Turismo		782.299
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	18.859
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	267.600
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	495.840
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		17.055.738.880
00600000	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	3	6.225.000.000
05610000	Renda Mensal Vitalícia por Idade	3	577.391.078
05650000	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	3	1.318.046.891
05730000	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS	3	4.240.942.153
05750000	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - LOAS	3	4.693.843.223
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	18.735
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	108.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	388.800
56000	Ministério das Cidades		153.345.291
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	13.297.000

00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	116.209.458
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.357.832
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	20.481.001
71000	Encargos Financeiros da União		337.000.000
02650000	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)	3	337.000.000
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		84.644.504.063
0A530000	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	3	10.106.794.539
00320000	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	32.223.822
00320000	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	4	22.117.263
00360000	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal	3	70.026.007
00360000	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal	4	60.723.883
00370000	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal	3	53.758.988
00370000	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal	4	43.502.290
00440000	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	3	26.116.442.738
00450000	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	3	27.331.161.005
00460000	Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989)	3	2.392.990.327
00470000	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF (CF, art.212)	3	9.854.222.483
00500000	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Estados e Distrito Federal (Lei nº 7.766, de 1989)	3	1.067.352
00510000	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Municípios (Lei nº 7.766, de 1989)	3	2.490.488
006M0000	Transferência para Municípios - Imposto Territorial Rural	3	161.179.696
01690000	Transferências a Estados e Distrito Federal	3	51.831.924
02230000	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	3	472.588.856
03120000	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação do Distrito Federal	3	108.016.878
03690000	Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação	3	4.309.859.989
05460000	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	3	921.741.422
05470000	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)	3	488.510.539
09990000	Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	3	1.823.190.016
20780000	Vale-Transporte ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios	3	5.105.530
20790000	Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios	3	27.122.750
63840000	Auxílio-Transporte aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	5.105.660
63850000	Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	139.840.056
63860000	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	17.460.152
63870000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	25.429.410
74000	Operações Oficiais de Crédito		4.150.081.296
002E0000	Equalização de Juros no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (Lei nº 10.735, de 2003)	3	70.000.000
02670000	Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	3	841.413.000

02810000	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	3	1.193.407.000
02940000	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	3	178.179.000
02970000	Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)	3	4.530.000
02980000	Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)	3	5.197.000
02990000	Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	3	300.000.000
03000000	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	3	350.000.000
03010000	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	3	409.884.000
03140000	Equalização à Estocagem de Alcool Combustível (Lei nº 10.453, de 2002)	3	24.397.000
03730000	Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)	3	34.230.296
06110000	Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)	3	268.432.000
07030000	Subsídio à Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.998, de 2004)	3	450.000.000
09IW0000	Equalização de Taxas de Juros e Outros Encargos Financeiros na Área de Abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004)	3	20.412.000
T o t a l			416.795.673.796

ANEXO III
DESPESAS FINANCEIRAS DE PESSOAL E OCC

R\$ 1,00

Órgão / Ação		Gnd	Plo 2006
Diversos Órgãos			7.208.546.472
09HB0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	7.208.546.472
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			2.259.000.000
21300000	Formação de Estoques Públicos	5	2.159.000.000
21380000	Aquisição de Produtos para Comercialização	5	100.000.000
25000 Ministério da Fazenda			497.273.150
00230000	Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação	3	130.000.000
04030000	Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	5	54.140.000
04630000	Remuneração dos Serviços Prestados por Seguradoras	3	39.254
04650000	Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional	3	45.814.558
04670000	Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB	3	30.000.000
05440000	Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AIDS	5	93.638.700
05450000	Integralização de Cotas da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA	5	1.941.700
06170000	Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional	3	141.698.938

38000	Ministério do Trabalho e Emprego		7.363.356.014
01580000	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	5	7.363.356.014
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		106.617.821
00010000	Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF	5	41.064.581
04020000	Integralização de Cotas ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	5	1.577.171
05380000	Integralização de Cotas do Fundo para Operações Especiais - FOE	5	919.798
05390000	Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN	5	7.763.422
05400000	Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII	5	38.655.651
05410000	Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD	5	7.819.362
05420000	Integralização de Cotas do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD	5	910.283
05430000	Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA	5	7.907.553
53000	Ministério da Integração Nacional		4.287.240.462
00290000	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	5	857.448.026
00300000	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste	5	1.286.172.205
00310000	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	5	1.286.172.205
05340000	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte	5	857.448.026
71000	Encargos Financeiros da União		37.768.906
003J0000	Exercício do Direito de Preferência na Subscrição de Ações em Futuros Aumentos de Capital em Empresas nas quais a União Participe como Acionista Minoritária (Lei nº 6.404, de 1976)	5	15.304.400
06050000	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)	3	20.902.600
08090000	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)	3	1.561.906
74000	Operações Oficiais de Crédito		14.058.578.047
0A370000	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas	5	38.904.000
0A810000	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)	5	547.550.000
0A830000	Financiamento no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (Lei nº 10.735, de 2003)	5	700.000.000
0A840000	Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	5	1.215.389.000
00120000	Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café	5	1.578.852.277
00210000	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	5	150.000.021
00610000	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	5	427.178.000
00620000	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Implantação	5	642.760.000
01180000	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante	5	909.256.019
03430000	Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001)	5	3.064.945.044
03530000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001)	5	684.417.647
03540000	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	5	5.000.000
03550000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-3, de 27 de junho de 2001)	5	1.026.626.471
03790000	Financiamento na Área de Bens de Consumo	5	352.650.000
03840000	Financiamento na Área de Insumos Básicos	5	862.123.204

04100000	Financiamento de Projetos de Pesquisa	5	120.000.000
04110000	Financiamento a Pequenas e Médias Empresas	5	20.000.000
04270000	Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação	5	295.336.000
04540000	Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional	5	28.488.802
04610000	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art. 3)	5	1.111.584
05050000	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações	5	38.349.781
05690000	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante	5	481.388.131
05790000	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito	5	768.252.066
09HX0000	Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira)	5	100.000.000
T o t a l			35.818.380.872

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT;

Erradicação do Analfabetismo - Resumo da Aplicação

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programa	Valor
0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas	5.600.000
0638 - Ensino Profissional do Exército	1.040.000
0904 - Operações Especiais: Outras Transferências	420.000.000
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	156.517.963
1060 - Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos	692.089.887
1061 - Brasil Escolarizado	1.727.086.531
1067 - Gestão da Política de Educação	26.891.532
1072 - Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação Básica	556.116.590
1336 - Brasil Quilombola	5.172.000
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	76.550.725
1376 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.283.576.482
1377 - Educação para a Diversidade e Cidadania	36.315.000

Fonte	Valor
100 - Recursos Ordinários	394.755.192
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.117.047.549
113 - Contribuição do Salário-Educação	2.870.839.986
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	579.536.484
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	27.802
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	16.528.174
293 - Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	7.969.796
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	251.727

Órgão	Valor
26 - Ministério da Educação	4.564.871.915
52 - Ministério da Defesa	2.084.795
73 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	420.000.000

Total	4.986.956.710

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
26	Ministério da Educação								4.564.871.915
0150	Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas								5.600.000
	Operações Especiais								5.600.000
0150 0948	Apoio ao Ensino Fundamental Escolar Indígena - Aluno beneficiado (unidade) 6500	12 361	F						4.100.000
0150 0948 0001	Apoio ao Ensino Fundamental Escolar Indígena - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 6500								4.100.000
				3-ODC	2	30	0	113	500.000
				3-ODC	2	40	0	113	500.000
				3-ODC	2	50	0	113	500.000
				4-INV	2	30	0	113	1.300.000
				4-INV	2	40	0	113	1.300.000
0150 09DX	Capacitação de Professores para a Educação Fundamental Indígena	12 128	F						1.500.000
	- Professor capacitado (unidade) 1500								
0150 09DX 0001	Capacitação de Professores para a Educação Fundamental Indígena - Nacional								1.500.000
	- Professor capacitado (unidade) 1500								
				3-ODC	2	30	0	113	700.000
				3-ODC	2	50	0	113	300.000
				3-ODC	2	90	0	113	500.000
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								156.517.963
	Operações Especiais								156.517.963
0906 0284	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	28 844	F						156.517.963
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								156.517.963
				2-JUR	0	90	0	100	30.266.616
				6-AMT	0	90	0	100	126.251.347
1060	Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos								692.089.887
	Atividades								10.751.887
1060 2272	Gestão e Administração do Programa	12 122	F						2.000.000
1060 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								2.000.000
				3-ODC	2	90	0	112	2.000.000
1060 4641	Publicidade de Utilidade Pública	12 131	F						1.500.000
1060 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								1.500.000
				3-ODC	2	90	0	112	1.500.000
1060 6290	Avaliação Nacional de Competências da Educação de Jovens e Adultos - ANCEJA	12 366	F						4.251.887
	- Aluno avaliado (unidade) 2000								
1060 6290 0001	Avaliação Nacional de Competências da Educação de Jovens e Adultos - ANCEJA - Nacional								4.251.887
	- Aluno avaliado (unidade) 2000								
				3-ODC	2	90	0	112	4.251.887
1060 6873	Incentivo à Leitura de Jovens e Adultos	12 366	F						3.000.000
	- Material de leitura disponibilizado (unidade) 600000								
1060 6873 0001	Incentivo à Leitura de Jovens e Adultos - Nacional								3.000.000
	- Material de leitura disponibilizado (unidade) 600000								
				3-ODC	2	90	0	112	3.000.000
	Operações Especiais								681.338.000
1060 0081	Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Fazendo Escola	12 366	F						448.213.000
	- Aluno beneficiado (unidade) 1792852								
1060 0081 0001	Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Fazendo Escola - Nacional								448.213.000
	- Aluno beneficiado (unidade) 1792852								
				3-ODC	1	30	0	113	160.775.000
				3-ODC	1	40	0	113	287.438.000
1060 0507	Apoio a Iniciativas para Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos	12 366	F						16.000.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1060 0507 0001	- Aluno beneficiado (unidade) 564003 Apoio a Iniciativas para Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 564003								16.000.000
				3-ODC	2	30	0	113	2.700.000
				3-ODC	2	40	0	113	2.600.000
				3-ODC	2	50	0	113	2.700.000
				3-ODC	2	90	0	113	8.000.000
1060 0920	Concessão de Bolsa ao Alfabetizador - Bolsa concedida (unidade) 109959	12 366	F						204.750.000
1060 0920 0001	Concessão de Bolsa ao Alfabetizador - Nacional - Bolsa concedida (unidade) 109959								204.750.000
				3-ODC	2	30	0	113	61.425.000
				3-ODC	2	40	0	113	81.900.000
				3-ODC	2	50	0	113	61.425.000
1060 09BT	Apoio à Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos - Alfabetizador capacitado (unidade) 109959	12 366	F						12.375.000
1060 09BT 0001	Apoio à Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos - Nacional - Alfabetizador capacitado (unidade) 109959								12.375.000
				3-ODC	2	30	0	113	4.930.000
				3-ODC	2	40	0	113	3.735.000
				3-ODC	2	50	0	113	3.710.000
1061	Brasil Escolarizado								1.727.086.531
	Atividades								257.241.545
1061 2272	Gestão e Administração do Programa	12 122	F						23.000.000
1061 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								23.000.000
				3-ODC	2	90	0	113	23.000.000
1061 2A74	Funcionamento da TV Escola - Escola beneficiada (unidade) 7000	12 573	F						16.600.000
1061 2A74 0001	Funcionamento da TV Escola - Nacional - Escola beneficiada (unidade) 7000								16.600.000
				3-ODC	2	90	0	113	11.200.000
				4-INV	2	90	0	113	5.400.000
1061 4014	Censo Escolar da Educação Básica - Censo realizado (unidade) 1	12 126	F						11.988.200
1061 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional - Censo realizado (unidade) 1								11.988.200
				3-ODC	2	30	0	112	1.882.440
				3-ODC	2	80	0	112	893.709
				3-ODC	2	90	0	112	8.628.851
				4-INV	2	30	0	112	583.200
1061 4017	Avaliação Nacional de Competências - ANC - Aluno avaliado (unidade) 3000000	12 362	F						93.439.970
1061 4017 0001	Avaliação Nacional de Competências - ANC - Nacional - Aluno avaliado (unidade) 3000000								93.439.970
				3-ODC	2	80	0	112	500.000
				3-ODC	2	90	0	112	77.905.069
				3-ODC	2	90	0	250	14.519.901
				4-INV	2	90	0	112	515.000
1061 4022	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB - Avaliação realizada (unidade) 2	12 126	F						23.588.568
1061 4022 0001	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB - Nacional - Avaliação realizada (unidade) 2								23.588.568
				3-ODC	2	80	0	112	6.500.000
				3-ODC	2	90	0	112	16.088.568
				4-INV	2	90	0	112	1.000.000
1061 4045	Distribuição de Acervos Bibliográficos - Exemplar distribuído (milhar) 3575	12 392	F						49.000.000
1061 4045 0001	Distribuição de Acervos Bibliográficos - Nacional - Exemplar distribuído (milhar) 3575								49.000.000
				3-ODC	2	90	0	113	49.000.000
1061 4641	Publicidade de Utilidade Pública	12 131	F						8.500.000
1061 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								8.500.000
				3-ODC	2	90	0	112	3.500.000

R\$ 1,00

Programática		Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
					3-ODC	2	90	0	113	5.000.000
1061	6291	Avaliação Internacional de Alunos - Pisa - Aluno avaliado (unidade) 10000	12	212	F					2.224.807
1061	6291	Avaliação Internacional de Alunos - Pisa - Nacional								2.224.807
		- Aluno avaliado (unidade) 10000			3-ODC	2	90	0	112	2.224.807
1061	6292	Avaliação Nacional das Condições de Oferta da Educação Básica - ACEB - Escola Avaliada (unidade) 460	12	362	F					3.400.000
1061	6292	Avaliação Nacional das Condições de Oferta da Educação Básica - ACEB - Nacional								3.400.000
		- Escola Avaliada (unidade) 460			3-ODC	2	90	0	112	3.400.000
1061	6372	Integração e Expansão do Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Pública - Proinfo - Unidade equipada (unidade) 500	12	126	F					20.000.000
1061	6372	Integração e Expansão do Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Pública - Proinfo - Nacional								20.000.000
		- Unidade equipada (unidade) 500			3-ODC	2	90	0	113	2.000.000
					4-INV	2	90	0	113	18.000.000
1061	6375	Distribuição de Material de Apoio à Educação a Distância e ao Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação - Exemplar distribuído (unidade) 1800	12	573	F					4.000.000
1061	6375	Distribuição de Material de Apoio à Educação a Distância e ao Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação - Nacional								4.000.000
		- Exemplar distribuído (unidade) 1800			3-ODC	2	90	0	113	4.000.000
1061	8263	Avaliação da Alfabetização - Aluno avaliado (unidade) 85700	12	361	F					1.500.000
1061	8263	Avaliação da Alfabetização - Nacional								1.500.000
		- Aluno avaliado (unidade) 85700			3-ODC	2	90	0	112	1.500.000
		Operações Especiais								1.469.344.986
1061	0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Projeto apoiado (unidade) 60	12	361	F					121.345.040
1061	0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional								121.345.040
		- Projeto apoiado (unidade) 60			3-ODC	2	30	0	113	31.516.515
					3-ODC	2	30	0	293	3.000.000
					3-ODC	2	40	0	112	6.300.000
					3-ODC	2	40	0	113	15.388.078
					3-ODC	2	40	0	293	969.796
					4-INV	2	30	0	113	22.354.136
					4-INV	2	30	0	293	1.000.000
					4-INV	2	40	0	112	6.300.000
					4-INV	2	40	0	113	31.516.515
					4-INV	2	40	0	293	3.000.000
1061	0513	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - Aluno beneficiado (milhar) 36229	12	306	S					1.312.999.946
1061	0513	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - Nacional								117.800.000
		- Aluno beneficiado (milhar) 1			3-ODC	1	30	0	100	7.263.379
					3-ODC	1	30	0	113	15.380.099
					3-ODC	1	30	0	118	36.256.522
					3-ODC	1	40	0	100	7.263.379
					3-ODC	1	40	0	113	15.380.099
					3-ODC	1	40	0	118	36.256.522
1061	0513	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Rondônia								10.871.035
		- Aluno beneficiado (milhar) 331			3-ODC	1	30	0	100	938

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	1	40	0	113	2.268.723
				3-ODC	1	40	0	118	2.465.355
1061 0513 0012	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Acre - Aluno beneficiado (milhar) 170			3-ODC	1	30	0	100	529.345
				3-ODC	1	30	0	113	1.114.585
				3-ODC	1	30	0	118	1.211.190
				3-ODC	1	40	0	100	525.812
				3-ODC	1	40	0	113	1.107.147
				3-ODC	1	40	0	118	1.203.100
1061 0513 0013	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Amazonas - Aluno beneficiado (milhar) 830			3-ODC	1	30	0	100	1.133.079
				3-ODC	1	30	0	113	2.385.802
				3-ODC	1	30	0	118	2.592.585
				3-ODC	1	40	0	100	4.161.517
				3-ODC	1	40	0	113	8.762.464
				3-ODC	1	40	0	118	9.521.920
1061 0513 0014	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Roraima - Aluno beneficiado (milhar) 93			3-ODC	1	30	0	100	504.703
				3-ODC	1	30	0	113	1.062.700
				3-ODC	1	30	0	118	1.154.800
				3-ODC	1	40	0	100	137.616
				3-ODC	1	40	0	113	289.763
				3-ODC	1	40	0	118	314.875
1061 0513 0015	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Pará - Aluno beneficiado (milhar) 1789			3-ODC	1	30	0	100	883.002
				3-ODC	1	30	0	113	1.859.242
				3-ODC	1	30	0	118	2.020.385
				3-ODC	1	40	0	100	10.006.096
				3-ODC	1	40	0	113	21.068.771
				3-ODC	1	40	0	118	22.894.830
1061 0513 0016	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Amapá - Aluno beneficiado (milhar) 147			3-ODC	1	30	0	100	644.539
				3-ODC	1	30	0	113	1.357.138
				3-ODC	1	30	0	118	1.474.760
				3-ODC	1	40	0	100	267.130
				3-ODC	1	40	0	113	562.468
				3-ODC	1	40	0	118	611.220
1061 0513 0017	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Tocantins - Aluno beneficiado (milhar) 304			3-ODC	1	30	0	100	901.929
				3-ODC	1	30	0	113	1.899.094
				3-ODC	1	30	0	118	2.063.690
				3-ODC	1	40	0	100	964.739
				3-ODC	1	40	0	113	2.031.347
				3-ODC	1	40	0	118	2.207.410
1061 0513 0021	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Maranhão - Aluno beneficiado (milhar) 1778			3-ODC	1	30	0	100	2.004.030
				3-ODC	1	30	0	113	4.219.674
				3-ODC	1	30	0	118	4.585.400
				3-ODC	1	40	0	100	8.862.213
				3-ODC	1	40	0	113	18.660.220
				3-ODC	1	40	0	118	20.277.525
1061 0513 0022	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Piauí - Aluno beneficiado (milhar) 769			3-ODC	1	30	0	100	1.066.927
				3-ODC	1	30	0	113	2.246.514
				3-ODC	1	30	0	118	2.441.220
				3-ODC	1	40	0	100	3.582.599

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	1	40	0	113	7.543.497
				3-ODC	1	40	0	118	8.197.300
1061 0513 0023	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Ceará - Aluno beneficiado (milhar) 1909			3-ODC	1	30	0	100	1.500.677
				3-ODC	1	30	0	113	3.159.815
				3-ODC	1	30	0	118	3.433.680
				3-ODC	1	40	0	100	10.110.756
				3-ODC	1	40	0	113	21.289.145
				3-ODC	1	40	0	118	23.134.300
1061 0513 0024	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte - Aluno beneficiado (milhar) 656			3-ODC	1	30	0	100	1.272.408
				3-ODC	1	30	0	113	2.679.175
				3-ODC	1	30	0	118	2.911.385
				3-ODC	1	40	0	100	2.731.294
				3-ODC	1	40	0	113	5.750.995
				3-ODC	1	40	0	118	6.249.445
1061 0513 0025	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado da Paraíba - Aluno beneficiado (milhar) 895			3-ODC	1	30	0	100	1.934.966
				3-ODC	1	30	0	113	4.074.315
				3-ODC	1	30	0	118	4.427.445
				3-ODC	1	40	0	100	3.495.018
				3-ODC	1	40	0	113	7.359.088
				3-ODC	1	40	0	118	7.996.910
1061 0513 0026	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Pernambuco - Aluno beneficiado (milhar) 1721			3-ODC	1	30	0	100	3.097.744
				3-ODC	1	30	0	113	6.522.592
				3-ODC	1	30	0	118	7.087.915
				3-ODC	1	40	0	100	7.339.729
				3-ODC	1	40	0	113	15.454.488
				3-ODC	1	40	0	118	16.793.950
1061 0513 0027	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Alagoas - Aluno beneficiado (milhar) 582			3-ODC	1	30	0	100	1.085.111
				3-ODC	1	30	0	113	2.284.802
				3-ODC	1	30	0	118	2.482.825
				3-ODC	1	40	0	100	3.523.688
				3-ODC	1	40	0	113	7.419.457
				3-ODC	1	40	0	118	8.062.500
1061 0513 0028	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Sergipe - Aluno beneficiado (milhar) 459			3-ODC	1	30	0	100	955.254
				3-ODC	1	30	0	113	2.011.376
				3-ODC	1	30	0	118	2.185.700
				3-ODC	1	40	0	100	1.812.993
				3-ODC	1	40	0	113	3.817.425
				3-ODC	1	40	0	118	4.148.290
1061 0513 0029	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado da Bahia - Aluno beneficiado (milhar) 3264			3-ODC	1	30	0	100	3.853.450
				3-ODC	1	30	0	113	8.113.800
				3-ODC	1	30	0	118	8.817.035
				3-ODC	1	40	0	100	15.944.099
				3-ODC	1	40	0	113	33.571.792
				3-ODC	1	40	0	118	36.481.505
1061 0513 0031	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Minas Gerais - Aluno beneficiado (milhar) 3701			3-ODC	1	30	0	100	10.657.934
				3-ODC	1	30	0	113	22.441.277
				3-ODC	1	30	0	118	24.386.290
				3-ODC	1	40	0	100	11.706.176

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	1	40	0	113	24.648.447
				3-ODC	1	40	0	118	26.784.760
1061 0513 0032	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Espírito Santo - Aluno beneficiado (milhar) 634			3-ODC	1	30	0	100	313.970
				3-ODC	1	30	0	113	661.093
				3-ODC	1	30	0	118	718.395
				3-ODC	1	40	0	100	3.548.994
				3-ODC	1	40	0	113	7.472.740
				3-ODC	1	40	0	118	8.120.410
1061 0513 0033	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro - Aluno beneficiado (milhar) 2321			3-ODC	1	30	0	100	3.624.197
				3-ODC	1	30	0	113	7.631.085
				3-ODC	1	30	0	118	8.292.480
				3-ODC	1	40	0	100	10.403.680
				3-ODC	1	40	0	113	21.905.923
				3-ODC	1	40	0	118	23.804.540
1061 0513 0035	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de São Paulo - Aluno beneficiado (milhar) 6599			3-ODC	1	30	0	100	7.085.074
				3-ODC	1	30	0	113	14.918.286
				3-ODC	1	30	0	118	16.211.275
				3-ODC	1	40	0	100	33.021.995
				3-ODC	1	40	0	113	69.530.900
				3-ODC	1	40	0	118	75.557.240
1061 0513 0041	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Paraná - Aluno beneficiado (milhar) 1862			3-ODC	1	30	0	100	3.235.696
				3-ODC	1	30	0	113	6.813.060
				3-ODC	1	30	0	118	7.403.555
				3-ODC	1	40	0	100	8.100.482
				3-ODC	1	40	0	113	17.056.323
				3-ODC	1	40	0	118	18.534.630
1061 0513 0042	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Santa Catarina - Aluno beneficiado (milhar) 1103			3-ODC	1	30	0	100	1.858.732
				3-ODC	1	30	0	113	3.913.733
				3-ODC	1	30	0	118	4.252.950
				3-ODC	1	40	0	100	4.874.033
				3-ODC	1	40	0	113	10.262.733
				3-ODC	1	40	0	118	11.152.220
1061 0513 0043	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul - Aluno beneficiado (milhar) 1791			3-ODC	1	30	0	100	3.893.705
				3-ODC	1	30	0	113	8.198.561
				3-ODC	1	30	0	118	8.909.150
				3-ODC	1	40	0	100	6.985.805
				3-ODC	1	40	0	113	14.709.266
				3-ODC	1	40	0	118	15.984.140
1061 0513 0051	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Mato Grosso - Aluno beneficiado (milhar) 646			3-ODC	1	30	0	100	1.842.204
				3-ODC	1	30	0	113	3.878.931
				3-ODC	1	30	0	118	4.215.120
				3-ODC	1	40	0	100	2.145.350
				3-ODC	1	40	0	113	4.517.236
				3-ODC	1	40	0	118	4.908.750
1061 0513 0052	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Goiás - Aluno beneficiado (milhar) 1045			3-ODC	1	30	0	100	2.722.977
				3-ODC	1	30	0	113	5.733.484
				3-ODC	1	30	0	118	6.230.420
				3-ODC	1	40	0	100	3.600.046

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	1	40	0	113	7.580.233
				3-ODC	1	40	0	118	8.237.230
1061 0513 0053	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Distrito Federal - Aluno beneficiado (milhar) 355			3-ODC	1	30	0	100	2.138.108
				3-ODC	1	30	0	113	4.501.987
				3-ODC	1	30	0	118	4.892.190
1061 0513 0054	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Mato Grosso do Sul - Aluno beneficiado (milhar) 474			3-ODC	1	30	0	100	1.132.600
				3-ODC	1	30	0	113	2.384.795
				3-ODC	1	30	0	118	2.591.490
				3-ODC	1	40	0	100	1.852.830
				3-ODC	1	40	0	113	3.901.306
				3-ODC	1	40	0	118	4.239.440
1061 09CW	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública - Escola apoiada (unidade) 300	12 361	F						30.000.000
1061 09CW 0001	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública - Nacional - Escola apoiada (unidade) 300			3-ODC	2	40	0	113	3.800.000
				4-INV	2	40	0	113	26.200.000
1061 09EV	Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública - Escola equipada (unidade) 178	12 361	F						5.000.000
1061 09EV 0001	Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública - Nacional - Escola equipada (unidade) 178			4-INV	2	40	0	113	5.000.000
	Projetos								500.000
1061 12CJ	Expansão do Uso do Rádio Escola - Unidade equipada (unidade) 100	12 128	F						500.000
1061 12CJ 0001	Expansão do Uso do Rádio Escola - Nacional - Unidade equipada (unidade) 100			4-INV	2	90	0	112	500.000
									500.000
1067	Gestão da Política de Educação								26.891.532
	Atividades								26.891.532
1067 4021	Sistema Integrado de Informação Educacional - SIED - Acesso realizado (milhar) 2909	12 126	F						6.500.000
1067 4021 0001	Sistema Integrado de Informação Educacional - SIED - Nacional - Acesso realizado (milhar) 2909			3-ODC	2	80	0	112	2.500.000
				3-ODC	2	90	0	112	4.000.000
1067 4029	Controle e Inspeção da Arrecadação do Salário-Educação e sua Regular Aplicação - Órgão/entidade inspecionada (unidade) 50	12 129	F						200.000
1067 4029 0001	Controle e Inspeção da Arrecadação do Salário-Educação e sua Regular Aplicação - Nacional - Órgão/entidade inspecionada (unidade) 50			3-ODC	2	90	0	113	200.000
1067 4081	Gerenciamento das Políticas da Educação a Distância	12 122	F						7.330.210
1067 4081 0001	Gerenciamento das Políticas da Educação a Distância - Nacional			3-ODC	2	90	0	112	7.330.210
1067 4082	Gerenciamento das Políticas da Educação Especial	12 122	F						500.000
1067 4082 0001	Gerenciamento das Políticas da Educação Especial - Nacional			3-ODC	2	90	0	112	500.000
1067 8233	Levantamentos Especiais na Educação Básica - Levantamento realizado (unidade) 1	12 573	F						2.000.000
1067 8233 0001	Levantamentos Especiais na Educação Básica - Nacional - Levantamento realizado (unidade) 1			3-ODC	2	90	0	112	2.000.000
1067 8241	Gerenciamento das Políticas de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade	12 122	F						6.500.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Fundamental - Nacional - profissional beneficiado (unidade) 20000			3-ODC	2	30	0	112	1.240.000
				3-ODC	2	50	0	112	1.330.000
				3-ODC	2	90	0	112	6.105.960
				4-INV	2	30	0	112	260.000
				4-INV	2	50	0	112	170.000
				4-INV	2	90	0	112	894.040
1072 0304	Operações Especiais Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)	12 846	F						516.276.913
1072 0304 0015	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Pará								166.905.556
				3-ODC	1	30	0	112	29.996.507
				3-ODC	1	30	0	113	7.499.127
				3-ODC	1	40	0	112	103.527.938
				3-ODC	1	40	0	113	25.881.984
1072 0304 0021	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Maranhão								280.064.644
				3-ODC	1	30	0	112	47.560.499
				3-ODC	1	30	0	113	11.890.125
				3-ODC	1	40	0	112	176.491.216
				3-ODC	1	40	0	113	44.122.804
1072 0304 0022	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Piauí								3.029.800
				3-ODC	1	30	0	112	586.990
				3-ODC	1	30	0	113	146.747
				3-ODC	1	40	0	112	1.836.850
				3-ODC	1	40	0	113	459.213
1072 0966	Apoio à Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental - Professor formado (unidade) 27000	12 361	F						9.000.000
1072 0966 0001	Apoio à Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental - Nacional - Professor formado (unidade) 27000								9.000.000
				3-ODC	2	30	0	113	3.200.000
				3-ODC	2	40	0	113	5.800.000
1072 09DP	Apoio à Formação Inicial e Continuada dos Trabalhadores Estaduais e Municipais da Educação Básica - Profissional capacitado (unidade) 15708	12 128	F						5.990.633
1072 09DP 0001	Apoio à Formação Inicial e Continuada dos Trabalhadores Estaduais e Municipais da Educação Básica - Nacional - Profissional capacitado (unidade) 15708								5.990.633
				3-ODC	2	30	0	113	2.442.193
				3-ODC	2	40	0	113	2.521.477
				3-ODC	2	50	0	113	1.026.963
1072 09EB	Apoio à Formação Continuada em Educação Ambiental para Profissionais da Educação - profissional beneficiado (unidade) 5000	12 128	F						3.500.000
1072 09EB 0001	Apoio à Formação Continuada em Educação Ambiental para Profissionais da Educação - Nacional - profissional beneficiado (unidade) 5000								3.500.000
				3-ODC	2	30	0	113	900.000
				3-ODC	2	40	0	113	900.000
				3-ODC	2	50	0	113	900.000
				3-ODC	2	90	0	113	800.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1072 0A30	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica	12 128	F						47.786.280
	- Bolsa concedida (unidade) 72000								
1072 0A30 0001	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica - Nacional								47.786.280
	- Bolsa concedida (unidade) 72000			3-ODC	2	90	0	113	47.786.280
1336	Brasil Quilombola								5.172.000
	Operações Especiais								5.172.000
1336 0974	Apoio à Formação de Professores da Educação Básica para Atuação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos	12 361	F						800.000
	- Professor capacitado (unidade) 800								
1336 0974 0001	Apoio à Formação de Professores da Educação Básica para Atuação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos - Nacional								800.000
	- Professor capacitado (unidade) 800			3-ODC	2	40	0	113	800.000
1336 09CG	Apoio à Distribuição de Material Didático para o Ensino Fundamental em Escolas Situadas nas Comunidades Remanescentes de Quilombos	12 361	F						800.000
	- Material distribuído (unidade) 40000								
1336 09CG 0001	Apoio à Distribuição de Material Didático para o Ensino Fundamental em Escolas Situadas nas Comunidades Remanescentes de Quilombos - Nacional								800.000
	- Material distribuído (unidade) 40000			3-ODC	2	30	0	113	600.000
				3-ODC	2	50	0	113	200.000
1336 09CJ	Apoio à Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar nas Comunidades Remanescentes de Quilombos	12 361	F						3.572.000
	- Estabelecimento beneficiado (unidade) 45								
1336 09CJ 0001	Apoio à Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar nas Comunidades Remanescentes de Quilombos - Nacional								3.572.000
	- Estabelecimento beneficiado (unidade) 45			3-ODC	2	40	0	113	1.812.000
				4-INV	2	40	0	113	1.760.000
1374	Desenvolvimento da Educação Especial								76.550.725
	Atividades								49.510.870
1374 2272	Gestão e Administração do Programa	12 122	F						1.000.000
1374 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								1.000.000
				3-ODC	2	90	0	112	1.000.000
1374 4641	Publicidade de Utilidade Pública	12 131	F						500.000
1374 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								500.000
				3-ODC	2	90	0	112	500.000
1374 6113	Distribuição de Material Didático para a Educação Especial	12 367	F						2.500.000
	- Aluno beneficiado (unidade) 23000								
1374 6113 0001	Distribuição de Material Didático para a Educação Especial - Nacional								2.500.000
	- Aluno beneficiado (unidade) 23000			3-ODC	2	30	0	113	1.000.000
				3-ODC	2	40	0	113	1.000.000
				3-ODC	2	50	0	112	500.000
1374 6135	Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braille	12 367	F						1.867.175
	- Exemplar distribuído (unidade) 115000								
1374 6135 0033	Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braille - No Estado do Rio de Janeiro								1.867.175
	- Exemplar distribuído (unidade) 115000			3-ODC	2	90	0	112	1.817.175
				4-INV	2	90	0	112	50.000
1374 6310	Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial	12 367	F						10.800.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1374 6310 0001	- Escola atendida (unidade) 300 Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial - Nacional - Escola atendida (unidade) 300								10.800.000
				4-INV	2	30	0	113	2.000.000
				4-INV	2	40	0	113	2.000.000
				4-INV	2	50	0	112	800.000
				4-INV	2	90	0	113	6.000.000
1374 6318	Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC - Aluno matriculado (unidade) 501	12 367	F						13.091.002
1374 6318 0033	Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC - No Estado do Rio de Janeiro - Aluno matriculado (unidade) 501								13.091.002
				1-PES	1	90	0	112	6.184.830
				3-ODC	2	90	0	112	4.878.370
				3-ODC	2	90	0	150	27.802
				4-INV	2	90	0	112	2.000.000
1374 6319	Capacitação de Profissionais para a Área da Surdez - Profissional capacitado (unidade) 65000	12 128	F						1.523.602
1374 6319 0001	Capacitação de Profissionais para a Área da Surdez - Nacional - Profissional capacitado (unidade) 65000								1.523.602
				3-ODC	2	90	0	112	1.523.602
1374 6321	Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos - Aluno matriculado (unidade) 631	12 367	F						14.082.491
1374 6321 0101	Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos - No Município de Rio de Janeiro - RJ - Aluno matriculado (unidade) 631								14.082.491
				1-PES	1	90	0	112	9.461.108
				3-ODC	2	90	0	112	3.921.383
				4-INV	2	90	0	112	700.000
1374 8243	Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Surdez - Estudo disseminado (unidade) 35	12 573	F						1.885.600
1374 8243 0001	Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Surdez - Nacional - Estudo disseminado (unidade) 35								1.885.600
				3-ODC	2	90	0	112	1.885.600
1374 8371	Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar - Escola atendida (unidade) 650	12 367	F						2.100.000
1374 8371 0001	Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar - Nacional - Escola atendida (unidade) 650								2.100.000
				3-ODC	2	30	0	112	500.000
				3-ODC	2	40	0	112	500.000
				3-ODC	2	50	0	112	500.000
				3-ODC	2	80	0	112	600.000
1374 8433	Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Deficiência Visual - Estudo disseminado (unidade) 45	12 573	F						161.000
1374 8433 0001	Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Deficiência Visual - Nacional - Estudo disseminado (unidade) 45								161.000
				3-ODC	2	90	0	112	161.000
1374 0959	Apoio à Adequação de Prédios Escolares para a Educação Especial - Escola atendida (unidade) 500	12 367	F						1.839.855
1374 0959 0001	Apoio à Adequação de Prédios Escolares para a Educação Especial - Nacional - Escola atendida (unidade) 500								1.839.855
				3-ODC	2	30	0	113	750.000
				3-ODC	2	40	0	113	750.000
				3-ODC	2	50	0	112	339.855
1374 0977	Apoio à Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial - Profissional formado (unidade) 10000	12 367	F						8.200.000
1374 0977 0001	Apoio à Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial - Nacional - Profissional formado (unidade) 10000								8.200.000
				3-ODC	2	30	0	113	3.000.000
				3-ODC	2	40	0	113	3.100.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	50	0	112	1.600.000
				3-ODC	2	90	0	113	500.000
1374 09DK	Complementação ao Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência - PAED	12 367	F						8.000.000
	- Escola beneficiada (unidade) 2171								
1374 09DK 0001	Complementação ao Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência - PAED								8.000.000
	- Nacional								
	- <i>Escola beneficiada (unidade) 2171</i>			3-ODC	2	50	0	112	7.000.000
				3-ODC	2	50	0	250	1.000.000
1374 09FD	Apoio à Aquisição de Veículos Escolares para a Educação Especial	12 367	F						5.000.000
	- Veículo adquirido (unidade) 143								
1374 09FD 0001	Apoio à Aquisição de Veículos Escolares para a Educação Especial - Nacional								5.000.000
	- <i>Veículo adquirido (unidade) 143</i>			4-INV	2	50	0	112	5.000.000
1374 09GL	Formação de Gestores para a Educação Especial	12 367	F						4.000.000
	- Município atendido (unidade) 2800								
1374 09GL 0001	Formação de Gestores para a Educação Especial - Nacional								4.000.000
	- <i>Município atendido (unidade) 2800</i>			3-ODC	2	80	0	113	4.000.000
1376	Desenvolvimento do Ensino Fundamental								1.282.531.687
	Atividades								647.872.902
1376 2272	Gestão e Administração do Programa	12 122	F						11.733.689
1376 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								11.733.689
				3-ODC	2	80	1	113	500.000
				3-ODC	2	90	1	113	11.233.689
1376 4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal	12 361	F						65.061.306
	- Aluno matriculado (unidade) 10950								
1376 4001 0012	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado do Acre								48.164
	- <i>Aluno matriculado (unidade) 515</i>			3-ODC	2	90	0	112	48.164
1376 4001 0014	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado de Roraima								68.515
	- <i>Aluno matriculado (unidade) 600</i>			3-ODC	2	90	0	112	68.515
1376 4001 0026	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado de Pernambuco								13.242
	- <i>Aluno matriculado (unidade) 280</i>			3-ODC	2	90	0	112	13.242
1376 4001 0031	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado de Minas Gerais								260.648
	- <i>Aluno matriculado (unidade) 1704</i>			3-ODC	2	90	0	112	143.172
				3-ODC	2	90	0	250	87.555
				4-INV	2	90	0	112	29.921
1376 4001 0033	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado do Rio de Janeiro								64.496.890
	- <i>Aluno matriculado (unidade) 7471</i>			1-PES	1	90	0	112	61.263.317
				3-ODC	2	90	0	112	3.105.923
				3-ODC	2	90	0	250	127.650
1376 4001 0043	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado do Rio Grande do Sul								173.847
	- <i>Aluno matriculado (unidade) 380</i>			3-ODC	2	90	0	112	173.847
1376 4046	Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Fundamental	12 361	F						571.077.907
	- Exemplar distribuído (milhar) 97143								
1376 4046 0001	Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Fundamental - Nacional								571.077.907
	- <i>Exemplar distribuído (milhar) 97143</i>			3-ODC	2	50	0	113	2.775.549
				3-ODC	2	90	0	100	1.077.907
				3-ODC	2	90	0	113	567.224.451

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Operações Especiais								634.658.785
1376 0515	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental	12 361	F						350.000.000
	- Escola beneficiada (unidade) 149934								
1376 0515 0010	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Norte								43.635.302
	- Escola beneficiada (unidade) 22967			3-ODC	1	30	1	113	10.823.000
				3-ODC	1	40	1	113	24.310.000
				3-ODC	1	50	1	113	144.541
				4-INV	1	30	1	113	3.567.220
				4-INV	1	40	1	113	4.646.000
				4-INV	1	50	1	113	144.541
1376 0515 0020	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Nordeste								146.565.874
	- Escola beneficiada (unidade) 70966			3-ODC	1	30	1	113	24.487.000
				3-ODC	1	40	1	113	93.480.000
				3-ODC	1	50	1	113	622.406
				4-INV	1	30	1	113	7.218.471
				4-INV	1	40	1	113	20.757.997
1376 0515 0030	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Sudeste								94.581.744
	- Escola beneficiada (unidade) 31068			3-ODC	1	30	0	113	31.386.800
				3-ODC	1	40	0	113	34.500.000
				3-ODC	1	50	0	113	2.050.677
				4-INV	1	30	0	113	13.551.000
				4-INV	1	40	0	113	11.044.000
				4-INV	1	50	0	113	2.049.267
1376 0515 0040	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Sul								39.463.090
	- Escola beneficiada (unidade) 18008			3-ODC	1	30	0	113	12.331.000
				3-ODC	1	40	0	113	14.469.000
				3-ODC	1	50	0	113	1.422.945
				4-INV	1	30	0	113	5.042.826
				4-INV	1	40	0	113	4.775.000
				4-INV	1	50	0	113	1.422.319
1376 0515 0050	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Centro-Oeste								23.433.450
	- Escola beneficiada (unidade) 6418			3-ODC	1	30	1	113	8.511.000
				3-ODC	1	40	1	113	9.433.000
				3-ODC	1	50	1	113	322.202
				4-INV	1	30	1	113	2.139.246
				4-INV	1	40	1	113	2.705.800
				4-INV	1	50	1	113	322.202
1376 0515 0053	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - No Distrito Federal								2.320.540
	- Escola beneficiada (unidade) 507			3-ODC	1	30	0	113	1.578.573
				3-ODC	1	50	0	113	19.809
				4-INV	1	30	0	113	702.349
				4-INV	1	50	0	113	19.809
1376 0969	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental	12 361	F						270.000.000
	- Aluno apoiado (unidade) 3375000								
1376 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental - Nacional								270.000.000
	- Aluno apoiado (unidade) 3375000			3-ODC	1	30	0	113	80.000.000
				3-ODC	1	40	0	113	190.000.000
1376 09CK	Apoio à Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos	12 361	F						2.500.000
	- Aluno beneficiado (unidade) 6000								
1376 09CK 0001	Apoio à Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos - Nacional								2.500.000
	- Aluno beneficiado (unidade) 6000			3-ODC	2	30	0	113	2.500.000
1376 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 122	F						12.158.785

R\$ 1,00

[illegible]

R\$ 1,00

[illegible]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Inciso III das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL							
		6359 -Apreciação e Julgamento de Causas	processo julgado	unidade	serviço	1.995	O custo unitário foi obtido a partir da divisão do valor total da ação pelo numero de processos julgados. A ação é composta pelos seguintes insumos: subsídio e remuneração, materiais de consumo para suprimento de Almoxarifado, contratos de prestação de serviços nas áreas de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis, segurança patrimonial e de autoridades, condutores de veículos de serviço e de representação, técnicos administrativos, técnicos especializados de informática, manutenção de bens móveis e predial e aquisição de bens permanentes.
		2B66 - Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário	Pesquisa apoiada	unidade	serviço	83.333	O custo unitário foi obtido a partir da divisão do valor total da ação pelo numero de pesquisas a serem realizadas. A ação visa fornecer insumos que possibilitem o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a prestação jurisdicional, instalação e manutenção de banco de dados relativo às pesquisas realizadas e selecionadas, realização de eventos e difusão de resultados de estudos e pesquisas, contratação de instituição de estudo e pesquisadores auxiliares, bem como concessão de bolsas de mestrado e doutorado e outros incentivos ao estudo e à pesquisa.
12000 - JUSTIÇA FEDERAL							
	37550000	Implantação de Varas Federais	Vara federal instalada	unidade	I	450.000	Trata-se de custo médio apurado com base nas despesas já realizadas com a instalação de varas na Justiça Federal neste exercício.
	42240000	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	S	185	Trata-se de custo médio apurado com base na Resolução CJF nº 440, de 30/05/2005.
15000 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO							
	78140000	Implantação de Varas do Trabalho	Vara implantada	unidade	I	0	Não há previsão desta ação para 2006 tendo em vista a implantação de 24 Varas em 2004 e 245 em 2005 na forma do disposto no artigo 121 da LDO 2005.
	42240000	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	S	499	O valor médio deste será para o custeio da perícia (contábil, médica, etc) nos processos trabalhistas em que for reconhecida a carência do assistido

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
16000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS							
	37510000	Implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Juizado implantado	unidade	I	4.000.000	A administração do TJDFT padronizou as edificações de juizados especiais a fim de obter maior economicidade nos projetos básicos. Assim, contratou-se, por meio de licitação, empresa especializada que fez os projetos básicos padronizados para esse tipo de edificação, ficando o custo unitário entre R\$4.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00, dependendo das circunstâncias referente ao terreno onde será construído o juizado.
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA							
	11UE0000	Implantação de Unidades de Beneficiamento de Produtos Aquícolas	Unidade implantada	unidade	I	699.998	A unidade de beneficiamento de produtos aquícolas projetada geralmente se apóia num conjunto de galpões industriais, edificados segundo peças pré-moldadas de concreto armado e, via de regra, acoplados a uma unidade de produção de gelo escamado, apoiada em equipamentos de geração de gelo, compressores e condensadores de amônia, evaporadores e unidades de refrigeração (serpentinhas). Tais dispositivos encontram-se dispostos nos espaços destinados à manipulação dos produtos aquícolas e nos túneis de congelamento, nas câmaras de espera ou resfriamento. Está prevista a aquisição e instalação dos equipamentos correspondentes à natureza do processamento pretendido dentre lavagem, desescamação, evisceração, fitetagem, processamento de embutidos, embaladoras, dentre outros. Considera-se, ainda, a implantação de uma unidade de recepção e outra de despacho de produtos aquícolas, bem como uma unidade administrativa para gestão do empreendimento, com almoxarifado e instalações de apoio às equipes de operação do processamento. Foi também prevista a urbanização, iluminação e pavimentação das áreas externas aos novos imóveis.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	11UF0000	Implantação de Entrepostos de Produtos Aquícolas	Entrepasto implantado	unidade	I	549.998	O Projeto dos dois entrepostos de produtos aquícolas programados pela Seap/PR para execução no próximo exercício, compreende a construção de a)uma unidade de recepção e classificação de produtos aquícolas; b)uma unidade de conservação, geralmente conjugada à construção de uma unidade geradora de gelo, com os respectivos silos de estocagem de gelo e Câmara de resfriamento e de exposição dos produtos aquícolas, apoiados em equipamentos geradores de gelo escamado, unidades de resfriamento, evaporação, condensação e bombeamento de amônia empregada na refrigeração; c)os espaços de apoio administrativo destinados à negociação dos produtos - a unidade do entreposto de produtos aquícolas; d)as áreas de administração do empreendimento propriamente dito; e)a urbanização, iluminação e pavimentação das áreas externas aos novos imóveis construídos.
	18620000	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	Unidade demonstrativa implantada	unidade	I	333.332	Liberação das áreas para implantação da Unidade Demonstrativa; aquisição de equipamentos (tanque-rede); berçário, corda torcida de nylon; arame galvanizado; poita de concreto; sinalizadores, bóia de arinque; barco de alumínio; motor de popa; batelão, estrutura flutuante de auxílio a classificação, despesca e manutenção dos tanques; puçá malha; oxímetro digital; aquisição de caixa de transporte de peixes vivos; colete salva vidas tipo canga; ração; aquisição de alevinos.
	76040000	Implantação de Unidades de Beneficiamento de Pescado	Unidade implantada	unidade	I	849.999	A unidade de beneficiamento de pescado concebida pela Seap/PR, estrutura-se num conjunto de galpões industriais, edificadas por meio de peças pré-moldadas de concreto armado, e geralmente acopladas a uma unidade de produção de gelo escamado, apoiada em equipamentos de geração de gelo, compressores e condensadores de amônia, evaporadores e unidades de refrigeração propriamente ditas (serpentinhas). Tais dispositivos encontram-se dispostos tanto nos espaço destinados à manipulação dos produtos aquícolas, tanto quanto nos túneis de congelamento, ou nas nas câmaras de espera ou resfriamento.Está prevista pelo projeto a aquisição e instalação dos equipamentos correspondentes à natureza pretendida do processamento de pescado, dentre lavagem, desescamação, evisceração, fitetagem, processamento de embutidos, máquinas embaladoras, dentre outros. Foi considerada, em adição, a implantação de uma unidade de recepção e outra de despacho de produtos aquícolas, bem como uma unidade administrativa para gestão do empreendimento, com almoxarifado e instalações de apoio à equipes de operação do processamento propriamente dito de pescac

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	76160000	Implantação de Entrepostos de Pescado	Entreposto implantado	unidade	I	649.999	O Projeto dos dois entrepostos pesqueiros programados pela Seap/PR para execução no próximo exercício, compreende a construção de a)- uma unidade de recepção e classificação de pescado; b)- uma unidade de conservação de pescado, geralmente conjugada à construção de uma unidade geradora de gelo, com os respectivos silos de estocagem de gelo e Câmara de resfriamento e de exposição do pescado, apoiados em equipamentos geradores de gelo escamado, unidades de resfriamento, evaporação, condensação e bombeamento de amônia empregada na refrigeração; c) os espaços de apoio administrativo destinados à negociação do pescado - a unidade do entreposto pesqueiro; d) as áreas de administração do empreendimento propriamente dito; e) a urbanização, iluminação e pavimentação das áreas externas aos novos imóveis construídos.
	76180000	Implantação de Terminal Pesqueiro	Terminal implantado	unidade	I	8.326.575	São 2 os terminais pesqueiros públicos programados para 2006, em Cabedelo(PB) e Rio de Janeiro(RJ). Seguem o modelo construtivo implantado em Laguna contendo:a)unidade de acostagem de embarcações, com estrutura conforme projeto;b)unidade de recepção de pescado, contendo cuba de aço inoxidável, cilindro de lavagem da pesca e conjunto de esteiras rolantes;c)unidade de produção de gelo escamado, apoiada em equipamentos de geração de gelo, compressores e condensadores de amônia, evaporadores, unidades de refrigeração, conjunto soprador de gelo às embarcações, com pesagem automática;d)unidade de beneficiamento de pescado, estruturada num conjunto de galpões industriais e, geralmente, complementada pela aquisição e instalação dos equipamentos correspondentes à natureza pretendida do processamento de pescado;e)estão previstas uma unidade administrativa para gestão do empreendimento e uma unidade para negociação de pescado - o entreposto pesqueiro. Também foi contemplada a urbanização, iluminação e pavimentação do pátio de entorno das edificações principais e o provimento de unidade de abastecimento de combustível e reparos leves à embarcações.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	21210000	Registro Geral da Pesca	Registro realizado	unidade	S	2	A operacionalização do Registro Geral da Pesca implica na efetivação de registros novos, bem com na renovação anual dos registros já efetivados em anos anteriores. Assim sendo, a meta estimada para 2005 traduz-se no atendimento de 600.000 registros, dentre novos e a serem renovados. Os recursos orçamentários previstos, que serão descentralizados para os Escritórios Estaduais, dizem respeito aos custos operacionais decorrentes das ações dessas unidades descentralizadas, cuja maior despesa concentra-se no item "custeio", especialmente no que se refere a material de consumo (material de expediente, formulários de registro, ect.) e despesas de deslocamento (diárias, transporte, etc.), provenientes das visitas às comunidades pesqueiras que na sua maioria são localizadas fora das Capitais dos Estados onde estão sediados os Escritórios Estaduais.
	28310000	Transporte, Custódia e Proteção a Testemunhas e Pessoas sob Grave Ameaça	Pessoa assistida	unidade	S	1.562	O valor é relativo ao gasto com deslocamentos eventuais e excepcionais de pessoas sob proteção. Refere-se a despesas com transporte e hospedagem, além de outras despesas necessária durante o traslado.
	49180000	Atendimento ao Trabalhador Libertado de Trabalho Escravo	Trabalhador atendido	unidade	S	200	Refere-se a despesas com o trabalhador após sua libertação no que tange à documentação civil básica, orientação jurídica gratuita e atividades de prevenção de novos aliciamentos.
	49200000	Capacitação de Recursos Humanos para a Prevenção e Repressão ao Trabalho Escravo	Pessoa capacitada	unidade	S	200	É o mesmo valor utilizado na ação "Apoio à capacitação em direitos humanos", do Programa Direitos Humanos, Direitos de Todos, também gerenciada pela SPDDH. Refere-se a despesas com pagamento de honorários a instrutores, com material instrucional e outros gastos eventuais. Para cada turma esse valor pode ser diferente, a depender da localidade do evento e da quantidade de alunos por turma.
	49960000	Fiscalização de Aplicação de Recursos Públicos em Áreas Municipais	município/estado fiscalizado	unidade	S	15.213	Pretende-se fiscalizar 420 municípios mais 27 Estados em 2006. Com o aumento de 50% do valor das diárias e levando-se em conta também a repactuação dos contratos de terceirização dos transportes nas GRA's dos Estados, este será o valor mínimo a custear os trabalhos de fiscalizações.
	61080000	Fomento a Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos	Unidade apoiada	unidade	S / I	500.000	Incubadoras, microscópio estereoscópio e óptico, balança digital, refrigerador, freezer horizontal, fogão, termômetro de máxima e mínima, medidor de pH, barco de alumínio, motor de popa, rede de arrasto, puçá, oxímetro digital, caixa de transporte de peixes e camarões vivos, colete salva vidas, caminhão para transporte de alevinos, veículo utilitário, equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, fax, scanner), kit para análise de água, trator e implementos, cal, adubo químico, cistos de artêmia, ração, construção de viveiros.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	61120000	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	Unidade apoiada	unidade	S	34.375	Curso de capacitação técnico e gerencial; organização das cooperativas; aquisição de instrumentos de pesca; melhoria na infraestrutura de conservação e comercialização do pescado.
	68120000	Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência	Pessoa capacitada	unidade	S	500	Os projetos apoiados no âmbito desta ação têm apresentado valores médios aproximados de R\$ 500,00 por pessoa capacitada. Trata-se de um valor médio, tendo em vista que a duração das capacitações é bastante variável. Contudo, os valores transferidos, em geral, destinam-se a pagamento de instrutores/as, material didático e de consumo, além de, eventualmente, despesas como aluguel de espaços e passagens e diárias para instrutores/as.
	84690000	Capacitação de Mulheres para o Trabalho nos Setores Produtivos Rural e Urbano	Mulher capacitada	unidade	S	583	Os projetos apoiados no âmbito desta ação têm apresentado valores médios aproximados de R\$ 583,00 por pessoa capacitada. Trata-se de um valor médio, tendo em vista que a duração das capacitações é bastante variável. Contudo, os valores transferidos, em geral, destinam-se a pagamento de instrutores/as, material didático e de consumo, além de, eventualmente, despesas como aluguel de espaços e passagens e diárias para instrutores/as.

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	48030000	Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura	Pesquisa desenvolvida (unidade)	unidade	S	30.732	Para atender à programação de 246 subprojetos de pesquisa, que serão executados no âmbito do Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café, coordenado pela Embrapa, que congrega 40 instituições de pesquisa.
	28250000	Conservação dos Estoques Reguladores de Café	Estoque conservado (saca)	saca	S	2	Para atender a guarda e conservação de 4 milhões de sacas de cafés dos estoques oficiais, remanescentes do extinto-IBC-Instituto Brasileiro do Café, que estão depositadas em 26 armazéns nos estados do PR (18), MG (6), SP (1) e ES (1), totalizando 26 unidades armazenadoras.
	21340000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais e seus Produtos	Partida inspecionada (unidade)	unidade	S	48	O custo médio unitário foi obtido a partir das médias dos custos com os deslocamentos para realização das ações de inspeção, certificação e vigilância fitossanitária (diárias, passagens, combustível, depreciação de veículos, gastos com material de expediente, etc.) que têm como produto a partida inspecionada. Os preços utilizados foram os da média do mercado.
	21390000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Animais e seus Produtos	Partida inspecionada (unidade)	unidade	S	R\$ 4,4 / partida inspecionada	O Limite orçamentário para a Ação situou-se na faixa de R\$ 74.633,65 para cobertura da meta física de 16.962 partidas a serem inspecionadas, de onde obtém-se o custo médio por partida inspecionada.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	21800000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais e seus Produtos	Partida inspecionada (unidade)	unidade	S	2	Impedir a entrada no país de pragas de vegetais oriundos de outros países, com vistas a evitar danos a economia, ao meio ambiente e a saúde da população, bem como garantir a fitossanidade de produtos nacionais exportados.
	48420000	Erradicação da Febre Aftosa	Área controlada (km²)	km2	S	R\$ 4,87 / Km2	O Limite orçamentário para a Ação situou-se na faixa de R\$ 41.465.129,00 para cobertura da meta física de 8514876,6 Km2 (área do Brasil, sob controle do Programa de Erradicação da Febre Aftosa), de onde obtém-se o custo médio pro Km2.
	47210000	Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio	Sistema implantado (unidade)	unidade	S	27.272.356	O Sistema Nacional envolve Serviços de automação para a Biblioteca, Central de relacionamento, Modernização Tecnológica, Gestão de Ambiente e Manutenção de Sistema Corporativo.
	46980000	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais	Tecnologia transferida (unidade)	unidade	S	305.052	Tecnologia transferida. Viabilizar a adoção, pelos atores das cadeias produtivas de cereais, raízes, forrageiras e outras espécies vegetais, de conhecimentos, tecnologias e processos disponibilizados pela pesquisa.
	47040000	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento das Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas	Tecnologia transferida (unidade)	unidade	S	313.254	Tecnologia transferida. Viabilizar a adoção, pelos atores das cadeias produtivas das oleaginosas e de plantas fibrosas, de conhecimentos, tecnologias e processos disponibilizados pela pesquisa.
	59200000	Zoneamento Agrícola	Zoneamento realizado (unidade)	unidade	S	34.146	Foram considerados 205 estudos de zoneamento agrícola, conforme cronograma previsto no contrato 22101/02/2003. Encontra-se em avaliação a ampliação do número de zoneamentos para 2006. O valor previsto no referido contrato para o exercício 2005 totaliza R\$6.729.837,50 para 205 zoneamentos, resultando em custo médio de R\$32.995,04. O preço individual de cada estudo de zoneamento varia de acordo com a cultura e o estado da federação, levando-se em conta a execução de simulações com 3 tipos de solo, 3 ciclos fenológicos de culturas, 9 períodos de plantio e o número de municípios de cada estado.
	21220000	Proteção de Cultivares	Cultivar protegida (unidade)	unidade	S	9.414	A proteção de cultivares culmina com a emissão de Certificados de Proteção. Todavia, envolve outras atividades como: inclusão de espécies no regime de proteção; manutenção de laboratório para análise de sementes e guarda de amostras vivas; elaboração de normas; divulgação da propriedade intelectual e treinamento de técnicos; participação em reuniões internacionais para harmonização de normas e sobre intercâmbio de germoplasma para melhoramento vegetal; realização de ensaios de campo; e gerenciamento de 900 cultivares protegidas.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	46680000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal	Pesquisa desenvolvida (unidade)	unidade	S	1.898.857	Pesquisa desenvolvida. Disponibilizar materiais, tecnologias e sistemas tecnológicos para compor e manter a base de conhecimentos estruturantes para a competitividade e a sustentabilidade das cadeias de produtos de origem animal consideradas prioritárias para as estratégias de abastecimento interno e de comércio exterior do país.
	46700000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Animal	Pesquisa desenvolvida (unidade)	unidade	S	2.139.807	Pesquisa desenvolvida. Disponibilizar materiais, tecnologias e sistemas tecnológicos para compor e manter a base de conhecimentos estruturantes para a competitividade e a sustentabilidade das cadeias de produtos de origem animal consideradas prioritárias para as estratégias de abastecimento interno e de comércio exterior do país.
	46760000	Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e Suas Aplicações no Agronegócio	Pesquisa desenvolvida (unidade)	unidade	S	7.599.590	Pesquisa desenvolvida. Disponibilizar conhecimentos, tecnologias e materiais para compor e manter a base de conhecimentos estruturantes para o desenvolvimento da biologia avançada e suas aplicações no agronegócio brasileiro.
	21520000	Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo	Entidade assistida (unidade)	unidade	S	191.609	Serão firmados parcerias com as Entidades Estaduais representativas da categoria Cooperativismo, no caso o SESCOOP que tem abrangência em todo o Estado, razão pela qual o custo unitário por Entidade Assistida é relativamente elevado.
	28290000	Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns	Unidade Arm.recup. modernizada	unidade	S/I	250.000	Manutenção e modernização da rede armazenadora; aquisição, recuperação e adequação de imóveis, máquinas/equipamentos e informatização das unidades, visando manter a rede armazenadora própria em condições técnicas ideais para guarda, conservação, comercialização e distribuição dos produtos agropecuários.
	12BZ0000	Conclusão da Obra da Unidade Armazenadora de Uberlândia - MG	Obra Executada	% de execução física	I	14.925.000	Objetivando, sobretudo, suprir a escassez de espaço para armazenamento, especialmente das safras de soja e milho, na região do Triângulo Mineiro. Cabendo destacar que o Complexo Armazenador de Uberlândia possui relevante importância para a agricultura regional e é estratégico para o desempenho das políticas agrícola e de abastecimento.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	3704	Complementação da Infraestrutura Geral do CLA	Infraestrutra Implantada	% de execução física		1.432.000 (por cada 1% de execução)	Os investimentos projetados para o período de 2005-2009 são da ordem de R\$ 143 milhões, formando o custo médio de R\$ 1.432.000,00 por cada 1% de execução física. Esses recursos destinam-se para o upgrade de sistemas logísticos do CLA, centro de controle, preparação e lançamento, trajetografia e tratamento de dados, telemedidas, meteorologia, telecomunicações, sincronização, segurança operacional, etc. A meta física indicada para 2006 deve ser retificada para 15,6 %.
	7378	Implantação do Sítio de Lançamento do Foguete Ciclone no CLA (Acordo Brasil-Ucrânia)	Sítio Implantado	% de Execução Física		1.420.000 (por cada 1% de execução)	Os custos para investimento e despesas, pelo lado brasileiro, necessários para a implantação do complexo de lançamento do Ciclone-4 e para a realização de um lançamento para a qualificação do complexo estão estimados em US\$ 51,4 milhões para o período de 2005-2008, correspondendo a aproximadamente R\$ 142,0 milhões. Esta ação necessita ser readequada, visto que a construção do complexo de lançamento será implantada pela empresa bi-nacional "Alcântara Cyclone Space", prevista no Tratado Brasil-Ucrânia, mediante aporte de capital da União a essa empresa
	6240	Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes de Sondagem	Foguete Lançado	Unidade	S	755.000	O custo estimado de fabricação e integração por tipo de veículo de sondagem sem carga útil é a seguinte: VS-30 - R\$ 360 mil; VSB-30 - R\$ 750 mil; VS-40 - R\$ 1.800 mil; Sonda II - R\$ 270 mil; Sonda III - R\$ 660 mil; Sonda IIIA - R\$ 690 mil. A soma desses custos formou o custo médio. Não estão considerados neste custo médio os custos com a integração da carga útil ao foguete, bem como o seu lançamento.
	6239	Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	Veículo Lançador Desenvolvido	Unidade	S	20.000.000	O custo médio indicado refere-se ao VLS, dentro da sua concepção original, compreendendo despesas de fabricação; integração; ensaios e análise de conformidade de protótipos de veículo lançadores; seus sistemas e subsistemas, peças e componentes. Nesses custos estão considerados também os novos desenvolvimentos - realização de estudos, projeto e revisão crítica do projeto VLS, e os meios para prontificação do VLS - fabricação e testes dos dispositivos associados e meios de solo, englobando a recuperação, a certificação e a implementação de laboratórios e plantas industriais realacionadas, visando ao desenvolvimento e à qualificação de veículos lançadores. Com a revisão crítica do projeto do VLS, que está sendo realizado com a assessoria de especialistas russos, o custo médio unitário deste produto deverá se elevar de forma acentuada, face às diversas modificações a serem implementadas.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	6238	Desenvolvimento de Satélites de Sensoriamento Remoto com Imageador Óptico	Modelo de Satélite Desenvolvido	Unidade	S	160.000.000	O custo médio compreende o desenvolvimento e fabricação da Plataforma Multimissão pela indústria nacional, estimado em R\$ 70 milhões, o desenvolvimento e fabricação do sistema de controle de atitude e gerenciamento de dados (ACDH), estimado em R\$ 40 milhões, e a carga útil, compreendendo um imageador óptico a ser integrado ao satélite, estimada no valor de R\$ 50 milhões. Este satélite, após a sua qualificação, deverá ter o seu custo médio reduzido para aproximadamente R\$ 95 milhões, correspondendo ao custo recorrente de reprodução. Nos custos, não estão computados os custos de lançamento do satélite, estimados em R\$ 40 milhões.
	3463	Participação Brasileira no Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS	Satélite Desenvolvido	% de Execução Física	S	7.000.000 (por cada 1% de execução física)	O projeto CBERS, que envolve os satélites 2B, 3 e 4, possui uma estrutura de custo(em 2006) que pode ser resumida em contratos já assumidos na indústria (R\$47,0 milhões), contratos industriais a serem assinados até dezembro de 2006 (R\$46,0 milhões), contratos de lançamento dos satélites (R\$23,0 milhões), infra-estrutura de Segmento Solo (R\$11,0 milhões) e integração, testes, campanha de lançamento do CBERS-2B e outras despesas (R\$13,0 milhões). Considerada a meta física de 20% (em 2006) implica em um custo médio de R\$ 7 milhões a cada (1%) de satélite desenvolvido, ou seja, de R\$ 700 milhões (setecentos milhões de reais) para todo o projeto, compreendendo os satélites CBERS-2B, 3 e 4.O valor orçamentário apresentado mostra um déficit orçamentário a ser resolvido em ação do conjunta do Inpe/AEB/MCT, nas próximas etapas do processo orçamentário.
	11HB0000	Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social	Centro implantado	unidade	I/S	R\$ 133.333,34 (30 unid)	Apoio por meio de convênios para a Implantação de Centros de Inclusão Digital e Unidades Móveis. Recursos utilizados para aquisição de bens materiais e permanentes (mobiliário, computadores e demais equipamentos).
	12490000	Implantação de Institutos de Pesquisa de Padrão Internacional - Institutos do Millenium	Instituto implantado	unidade	I/S	R\$ 1.503.970,00 (20 unid)	Apoio a projetos provenientes de diferentes centros de pesquisa, em distintas regiões do País, que se destaquem no cenário nacional pela competência técnico-científica em áreas estratégicas para o País. Integração de grupos de pesquisa em redes, a potencialização da base nacional instalada de laboratórios, e a integração com centros internacionais de pesquisa .
	73910000	Implantação de Laboratórios e Redes de Micro e Nanotecnologia	Laboratório equipado	unidade	I/S	R\$ 4.435.669 (1 unidade)	Dotar o país de rede de pesquisa e de laboratório para o domínio da Nanotecnologia, por meio da implantação de laboratórios equipados com instrmntos de P&D de portes pequeno, médio e grande, periféricos e equipamento de apoio e capacitados para a prática da pesquisa em nanotecnologia

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	001F0000	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	Projeto apoiado	unidade	I	R\$ 100.000 (60 unid)	Recursos repassados por meio de convênios para apoio à implantação de CVTs. Recurso utilizado para aquisição de bens materiais e permanentes além de adequação de infra-estrutura.
	08620000	Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social	Projeto apoiado	unidade	I/S	R\$ 238.946 (50 unid)	Implantação de projetos que contemplem avanços sociais, a partir do financiamento de pesquisas, projetos-piloto e empreendimentos de grupos e entidades não-governamentais, parcerias entre universidades e outras organizações. Consolidação de iniciativas potenciais.
	09000000	Concessão de Bolsa de Estímulo à Pesquisa	Bolsa concedida	unidade	S	R\$ 12.670,74 (13.500 unid)	Esta modalidade destina-se ao aumento da produtividade tecnológica dos pesquisadores brasileiros, situando-os nos mesmos níveis dos países desenvolvidos. Ressalta-se que este valor refere-se à bolsa-ano, ou seja, 12 mensalidades pagas.
	09010000	Concessão de Bolsa de Formação e Qualificação de Pesquisadores	Bolsa concedida	unidade	S	R\$ 19.368,85 (16.500 unid)	Esta ação visa suprir a demanda por pesquisadores advinda das diversas áreas do desenvolvimento econômico e social, através da concessão de várias modalidades de formação, como as de mestrado e doutorado no país e exterior. O valor refere-se à bolsa-ano, ou seja, 12 mensalidades pagas.
	09020000	Concessão de Bolsa de Iniciação à Pesquisa	Bolsa concedida	unidade	S	R\$ 2.824,35 (20.000 unid)	Esta modalidade destina-se à iniciação científica nos programas de graduação e, a partir de 2003, nas escolas de segundo grau. O valor refere-se à bolsa- ano, ou seja, 12 mensalidades pagas.
	09030000	Concessão de Bolsa de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico Empresarial	Bolsa concedida	unidade	S	R\$ 17.117,65 (1.700 unid)	Esta ação apóia a fixação de pesquisadores nas atividades de inovação, junto às empresas e institutos de pesquisa em P&D. O valor refere-se à bolsa ano, ou seja, 12 mensalidades pagas.
	24630000	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear	Projeto apoiado	unidade	I/S	R\$ 7.000.000 (1 projeto)	Apoiar o Programa Técnico-científico Nuclear - PTCN na realização de pesquisas científicas e tecnológicas na área nuclear.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	24690000	Controle de Radioproteção e Dosimetria	Serviço executado	unidade	S	75.000	O produto da ação é referente ao conjunto de serviços que contribuem diretamente para a garantia do uso seguro da energia nuclear por meio do controle de doses de radiação. O valor apresentado é relativo à média dos custos para a prestação de cada tipo de serviço, considerando as atividades de proteção radiológica ambiental, proteção radiológica ocupacional, monitoração individual, radioproteção em aplicações médicas e treinamento de pessoal, realização de controle "in loco" de instalações médicas e industriais que utilizam materiais radioativos em seus processos, certificação de laboratórios de medidas que atuam nos campos da dosimetria pessoal e medidas de radionuclídeos em amostras ambientais e alimentos, bem como a aplicação de instrumentos de controle: programa de controle de monitoração, inspeções regulatórias e auditorias.
	24780000	Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica	Radioisótopo produzido	mci(milicurie)	S	3	Trata-se de atividade monopolista cujo preço incorpora: insumos importados; irradiação em reator nuclear e em acelerador ciclotron; processamento em células quentes, controle de qualidade; embalagem e despacho. O custo médio foi calculado com base na receita total auferida, considerando que é uma atividade sem fins lucrativos e toda receita é revertida para o custeio e o investimento necessários.
	41410000	Serviços de Tecnologia de Informação para a Indústria	Entidade atendida	unidade	I/S	R\$ 31.000,00 (30 entidades)	Esta ação desenvolve novas tecnologias para a indústria, com base em seus projetos, e utilidades para o desenvolvimento da indústria local e programas governamentais de interesse sócio-econômico.
	41580000	Fomento à Pesquisa Fundamental	Pesquisa realizada	unidade	S	R\$ 38.979,71 (1.400 unid)	Os recursos servirão para apoio ao desenvolvimento de pesquisas em ciência fundamental, a fim de que, a médio e longo prazo, aconteça a ampliação e o aperfeiçoamento do processo de geração e disseminação de novos conhecimentos, propulsores de conquistas culturais, sociais e econômicas.
	46650000	Fomento a Núcleos de Excelência - PRONEX	Pesquisa realizada	unidade	I/S	R\$ 115.471,15 (260 unid)	Apoio continuado ao desenvolvimento de pesquisas provenientes de grupos de alta competência, que tenham liderança e papel nucleador nos setores de sua atuação, permitindo a integração de um esforço conjunto das agências federais de fomento para o desenvolvimento de ações comuns e complementares e, promovendo uma articulação com os órgãos estaduais e municipais de fomento à pesquisa e com o setor produtivo, quando pertinente.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	49400000	Apoio a Redes e Laboratórios de Nanotecnologia	Projeto apoiado	unidade	I/S	R\$ 505.238,88 (8 unid.)	Assegurar a operacionalização de laboratórios de nanotecnologia multiusuários e de redes de nanotecnologia por meio de projetos destinados à recuperação e melhoria de instalações, dos equipamentos e instalações de redes de pesquisa de nanotecnologia
	49420000	Desenvolvimento de Pesquisas da Rede Nacional de Proteoma	Pesquisa realizada	unidade	I/S	R\$ 480.238,88 (8 unid.)	Ampliar o conhecimento em proteoma, permitindo o entendimento do funcionamento do sistema biológico, em condições fisiológicas específicas, além de expandir a capacitação e treinamento nas modernas técnicas proteômicas, criando as condições necessárias para abordar alvos genômicos de programas brasileiros
	61900000	Difusão de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos nas Unidades de Pesquisa	Evento realizado	unidade	S	R\$ 30.000,00 (5 unid.)	Apoio à difusão dos conhecimentos em C&T através das unidades de pesquisa por meio de eventos diversos
	62360000	Desenvolvimento de Pesquisas na Rede Nacional de Biologia Molecular Estrutural	Estrutura molecular caracterizada	unidade	S	R\$ 186.666,67 (15 unid.)	Fortalecer a pesquisa em biologia molecular estrutural por meio de apoio ao Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS), que coordena rede envolvendo projetos de todo o país e fornecendo suporte técnico em biologia molecular estrutural.
	64320000	Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores	Projeto apoiado	unidade	I/S	R\$ 160.000,00 (5 unid.)	Projeto de Circuito Integrado; Projeto de Bens Eletrônicos; Projeto Automação de Equipamentos; e Software Embarcado.
	67020000	Difusão e Popularização de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social	Evento realizado	unidade	S	R\$ 400.000,00 (35 unid.)	Eventos apoiados com recursos repassados por meio de convênios ou descentralizações diretas. Apoio à montagem de estandes, locação de equipamento e produção de material de divulgação.
	44150000	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar	Pesquisa realizada	unidade	S	R\$ 80.000,00 (10 unid.)	Apoio ao desenvolvimento de pesquisas no âmbito do antigo programa Arquipélago de São Pedro e São Paulo (Proarquipélago), agora reformulado, ampliado e com novo nome: Arquipélago e Ilhas Oceânicas, com o objetivo de aumentar o conhecimento sobre os recursos bióticos e abióticos do mar, os efeitos antrópicos e o aproveitamento sustentável desses recursos.

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

	2091	Ordenamento do Sistema Financeiro Nacional	Homologação concedida	unidade	S	100	O valor informado representa a média histórica atualizada das despesas com diárias e passagens relativas às homologações concedidas.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	2203	Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários	Fiscalização realizada	unidade	S	595	A apuração do custo médio levou em consideração o valor informado pelo Órgão na fase de captação da proposta 2006: R\$ 1.857.000,00 e a quantidade 3.120. A despesa refere-se basicamente à realização de inspeção preventiva e motivada para a devida fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários. O custo inclui projeção de aumento no valor das passagens aéreas e com o acréscimo do corpo funcional, em torno de 120%.
	2205	Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin)	Investidor atendido	unidade	S	26	A apuração do custo médio levou em consideração o valor informado pelo Órgão na fase de captação da proposta 2006: R\$ 1.555.632,00 e a quantidade 60.000. A despesa refere-se ao custo de palestras e distribuição de material gratuito de publicações educativas. O serviço de atendimento gratuito aos investidores (0800) também faz parte do custo dessa ação.
	2214	Fiscalização dos Mercados de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	Entidade fiscalizada	unidade	S	10.000	O valor total para fiscalização está orçado em R\$ 1.200.000,00 (entre diárias e passagens). O total de entidades fiscalizadas será de 120, resultando em um custo médio de R\$ 10.000,00. Segundo a SUSEP, esta quantidade é insuficiente para atender à demanda deo Órgão, tendo em vista que foi prevista para 2006 a mudança da descrição da ação para "horas de fiscalização", utilizando o método de fiscalização baseada em risco, que demanda quantidade de 4 fiscais por empresa com tempo médio de 15 dias. Consequentemente, o número de entidades fiscalizadas deveria ser menor, com fiscalizações mais longas e profundas. No presente exercício, está sendo desembolsado em média R\$ 3.000,00 por fiscal e que, com a desaprovação da mudança, serão necessários mais recursos (pelo menos R\$ 1.440.000,00) para atingir a meta com o método de trabalho adotado pela SUSEP para continuar a alcançar os objetivos para os quais foi criada, dentro da atual conjuntura.
	2245	Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	Representação realizada	unidade	S	81	O custo médio apurado levou em conta despesas com já estão inseridas nas Ações "Gestão e Administração do Programa", " Pro-labore de Exito" e "Apuração e inscrição da DAU", que concorrem para a realização da Ação.
	2832	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	Supervisão realizada	unidade	S	1.923	O valor informado representa a média histórica atualizada das despesas com diárias e passagens relativas às supervisões realizadas.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	2238	Arrecadação Tributária e Aduaneira	Tributo Arrecadado	R\$ bilhão	S/I	465.605	a) planejamento e execução das atividades das Unidades Descentralizadas desta SRF, abrangendo, dentre outras, as áreas orçamento e finanças, de gerência e modernização administrativa e organizacional, controle patrimonial, armazenagem e controle de mercadorias apreendidas, planejamento e realização de leilões; b) remoção de servidores da carreira Auditoria da Receita Federal - ARF; d) reparos e adaptações das diversas unidades da SRF, com o objetivo de propiciar melhores condições de trabalho; e) continuidade e início de obras e serviços de engenharia de diversas unidades administrativas; f) aquisições de diversos materiais permanentes e equipamentos para equipar e/ou substituir os existentes nas unidades administrativas da SRF;
	2237	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira.	Ação Fiscal Realizada	unidade	S/I	12.150.073	Para 2006 esta ação será responsável para dar suporte às grandes ações desta SRF, coordenadas pelas Unidades Centrais (Coordenações-Gerais), nas áreas de fiscalização, aduana, Correição Administração e Política Tributária e tecnologia: a) planejamento e execução das atividades de fiscalização e aduaneiras. c) contrato com a Casa da Moeda do Brasil para fornecimento de selos de controles aos fabricantes de cigarros, bebidas e relógios. d) planejamento e execução do Programa Imposto de Renda e Imposto Territorial Rural. e) manutenção dos contratos de análise laboratorial de produtos importados e a serem exportados. f) treinamentos para aperfeiçoamento e capacitação de servidores. g) concursos públicos e cursos de formação. h) trabalhos de auditoria interna e correição, apurando irregularidades funcionais, bem como, orientação e apoio técnico na apuração de irregularidades funcionais praticadas por servidores. i) planejamento e execução das atividades de arrecadação federal, especialmente. j) manutenção de contrato com a ECT, em nível nacional, para postagem correspondências fiscais: notificações de
	2013	Funcionamento dos Conselhos de Contribuintes	Recurso Julgado	unidade	S/I	850.661	Funcionamento dos Conselhos de Contribuintes
	2242	Remuneração por Serviço de Arrecadação	DARF Recebido	unidade	S	1	Os recursos serão destinados ao pagamento dos serviços prestados pelos agentes arrecadadores, que proporcionam o controle e a posição diária da Arrecadação Federal, através do processamento dos DARF, gerando fitas magnéticas diárias, com informações transmitidas em seguida à Secretaria da Receita Federal. Com a implantação também dos serviços DARF eletrônico pelos bancos da rede arrecadadora, obteve-se melhor qualidade, rapidez e simplificação do processo de arrecadação, com redução de custos para a União.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	2302	Orientação Técnica em Receita Previdenciária	Orientações Realizadas	unidade	S	88	Este Programa de Trabalho tem por finalidade dar suporte a realização de orientação ao contribuinte por meio da disseminação interna ou externa do conhecimento na legislação e procedimentos relacionados à obrigações acessórias e principais junto à Receita Previdenciária.
	2567	Cobrança Administrativa de Créditos Previdenciários	Crédito Recuperado	R\$ 1.000	S	3.873.160	Planejamento e controle das ações de recuperação de créditos/necessidade de respostas aos órgãos de controle interno e externo/afervação de produtividade
	2568	Recuperação Judicial de Créditos Previdenciários	Crédito Recuperado	R\$ 1.000	S	3.723.580	Em 2006 pretende-se alcançar R\$5,6 bi, um acréscimo de 25% do total a ser arrecadado em 2005. Diante dos números projetados se faz necessário um correto aparelhamento do Órgão de arrecadação, responsável pela recuperação judicial dos créditos.
	2570	Auditoria Fiscal das Contribuições Previdenciárias	Empresas auditadas	unidade	S/I	24.050.000	Objetivo de colaborar no planejamento e no desenvolvimento de estudos para apurar a inadimplência, a sonegação e fraudes previdenciárias, e a execução de atividades de interesse comum. Trata se de ação para custear os projetos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de sistemas da área de Arrecadação, tais como SIF - Suíte Safis, Siscot e Siscod. Assessoria de Estudos e Normatização desenvolve diversos estudos, bem como dá suporte técnico a diversas demandas legislativas que não podem ser planejadas, mas para dar suporte a estes trabalhos são envolvidos grupos de especialistas.
	2580	Serviço de Processamento de Dados da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GEIP	Guia Processada	unidade	S	21.448.900	Este Programa de Trabalho tem por finalidade custear os serviços de Tecnologia da Informação prestados pela DATAPREV e que envolvem processamento de dados, desenvolvimento de sistemas, projetos e prestação de serviços propriamente ditos como exemplo: Atendimento Técnico, Manutenção de Correio Eletrônico, Controle do Parque de equipamentos-SART, LINK's de Acesso e ETC. Da mesma forma, custear a utilização do Banco de Dados do CNIS por parte da RFB. Tais serviços são de extrema necessidade à prestação dos serviços de arrecadação das contribuições previdenciárias e das demais receitas, bem como atender com qualidade seus contribuintes.
	2611	Capacitação de Servidores nos Processos de Receitas Previdenciárias	Servidor Capacitado	unidade	S	482	Realização de Cursos de Auditoria Aplicada para 1000 AFPS, com foco no combate à sonegação; Treinamento de 880 servidores na utilização do Siscot; Treinamento de 2120 AFPS em Técnicas de Contencioso Administrativo - Relatórios Fiscais;

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	8211	Previsão e Monitoramento da Arrecadação dos Grandes Contribuintes	Empresa Monitorada	unidade	S	185.000	Trata-se de ação para custear os projetos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de sistemas da área de Arrecadação, tais como GFIP, Cobrança Automática, Monitoramento, Sisobra, Diso Web, Restituição Web, Modernização do Cadastro, entre outros.
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
	2034	Controle Metrológico	Instrumento/produto verificado	unidade	S	15	Promover a verificação dos instrumentos de medir e de medidas utilizadas em transações comerciais com abrangência nacional, viabilizando um processo de competição justa, que assegure a proteção do consumidor nos relacionamentos comerciais, bem como na saúde, segurança e meio ambiente.
	2031	Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins	Ato registrado	unidade	S	14	XXI Encontro Nacional de Registro do Comércio. Custeio de contratos para a manutenção e administração da Unidade. Custeio de viagens de coordenação das Juntas Comerciais. Confecção de troféus relativos ao Prêmio Qualidade e Produtividade do Registro Mercantil.
	2032	Sistema Informatizado de Análise de Dados sobre Comércio Exterior - ALICE	Sistema mantido	unidade	S	108.000	Contrato n.º 39/2001. Período de vigência: 01/12/2004 a 30/11/2005, prorrogável por mais 24 meses. Objeto do Contrato: Manutenção e Desenvolvimento do Sistema junto ao SERPRO.
	2762	Promoção de Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX	Evento realizado	unidade	S	23.059	Diárias, Passagens e Outros Serviços de Terceiros. A preparação do ENCOMEX necessita de uma série de reuniões preliminares com as instituições e parceiros locais da SECEX, para planejamento e avaliação do local do evento e divulgação com objetivo de assegurar o público adequado. Por isso estão previstas viagens e diárias para os servidores da SECEX realizarem este trabalho, bem como a utilização de filipetas, cartazes e convites. Durante o evento serão distribuídos para os participantes bottons, crachas e uma pasta na qual ficam acondicionados o livreto ENCOMEX, folheteria fornecida pelos parceiros, também, material de divulgação das outras ações do Programa..
	2764	Edição e Distribuição de Material Técnico para Orientação Exportador	Exemplar distribuído	unidade	S	29	Outros Serviços de Terceiros. Produção do material multimídia Aprendendo a Exportar. Produção de apostilas para utilização nos cursos e treinamentos. Promoção da difusão da cultura exportadora e divulgação, para a sociedade, dos serviços oferecidos pelo Programa mediante a utilização de folders, cartazes, banners e cartilhas.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	2766	Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior	Profissional capacitado	unidade	S	31	Diárias. Cursos Básicos: É necessário o deslocamento de um formador da SECEX para o local de realização do Curso Básico de Exportação. Considera-se o quantitativo de 03 diárias para cada curso, sendo uma para viagem de ida, uma para o dia do curso e outra para o retorno.
	0494	Apoio à Implantação de Telecentros e Negócios	Telecentro implantado	unidade	S/I	3.333	Confecção de folders, cartazes, cartilhas, vídeos e CDs. Pagamento de bolsas de trabalho e de estágio, de Especialistas e Consultores para capacitação e realização de pesquisas e trabalhos de apoio à implantação de TINs. Continuidade da formação de um núcleo básico de capacitação. Desenvolvimento de ferramentas necessárias para o melhor desempenho e acompanhamento dos TINs. Implantação de um Telecentro Modelo para utilização de empreendedores portadores de deficiência física seguindo os padrões de acessibilidade dos meios de TI. Desenvolvimento de ferramentas de Tecnologia da Informação - TI. Aquisição de equipamentos visando a expansão da rede, a capacitação empresarial e o fortalecimento do Projeto.

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

	2554	Disseminação da Cultura da Concorrência	Medida implementada	unidade	S	21.318	A implementação de medidas para disseminar a cultura da concorrência e para introduzir a lógica concorrencial nas ações das agências de regulação e de todos os outros entes públicos é, não só competência da SDE, como também uma ação estratégica. Disseminar entre a sociedade a cultura da concorrência e divulgar as ações dos órgãos antitruste vêm se mostrando um poderoso instrumento de prevenção do surgimento de condutas anticoncorrenciais, de forma que é essencial a manutenção da capacidade de atuação da SDE nesse sentido.
	7061	Aquisição de Veículos Esp. E Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária	Veículo adquirido	Unidade	I	66.667	Aquisição de 75 veículos operacionais
	2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais	Rodovia Policiada	KM	S I	569	Abastecimento e manutenção de 3.075 veículos e 10 aeronaves possibilitando a fiscalização de veículos, e provimento de equipamentos e materiais necessários à fiscalização efetiva de veículos
	11MC	Construção e Ampliação de Bases Operacionais e Unidades do DPRF	Unidade Construída / Ampliada	Unidade	I	220.000	Execução de 5% do quantitativo previsto p/ construção de 05 Sede de Superintendência e 15 Unidades operacionais nas rodovias federais.
	1821	Reformas de Bases Operacionais e Unidades do DPRF	Unidade Reformada	Unidade	S I	170.480	Reforma de 35 unidades do quantitativo de 64 unidades operacionais, 04 centros de formação.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	1835	Modernização do Sistema de Tecnologia da Informação	Unidade provida c/ de Sistemas Comunicação	Unidade	S / I	34.233	prover com os respectivos sistemas de comunicação 470 unidades operacionais
	11P8	Implantação de Núcleos Especiais de Polícia Marítima - NEPONS (ISPS-CODE)	Unidade implantada	unidade	I	1.500.000	Prosseguimento na implantação de Núcleos Especiais de Polícia Marítima em todo território nacional, em especial nos postos das regiões norte e nordeste, visando o combate a pirataria e assalto nas rotas fluviais, objetivando satisfazer às demandas criadas por acordos internacionais (adendo à Convenção Solas-72). As aquisições de materiais permanentes são destinadas aos Nepons de São Francisco do Sul/SC; São Sebastião/SP, Recife Suape, Cabelelo/PB, Fortaleza-Opecem/CE, Belém/PA, Manaus/AM, Porto Velho/RO. O valor de obras será para as edificações e reformas de (20) vinte núcleos especiais nas localidades do Rio de Janeiro/RJ, Santos/SP, Sepetiba/RJ, Rio Grande/RS, Paranaguá/PR, Vitória/ES, Itajaí/SC, Salvador/BA, Macapá/AP, Recife/PE, Muciripe/CE, São Francisco do Sul/SC, Cabelelo/PB, Porto Velho/RO, Fortaleza/CE, Belém/PA, São Sebastião/SP. (Meta Prevista: 1)
	12BV	Instalação de Casas de Cultura em Aldeias Indígenas - Memorial do Patrimônio Cultural	Casa de cultura instalada	unidade	S / I	95.455	Em razão de que nossa nação tem dimensões continentais, com existência de aldeias localizadas bem próximo às cidades, enquanto outras estão localizadas a grande distância, em que muitas vezes se “mede” a distância em dias de viagem, como nos rios amazônicos, então, se faz necessário haver critérios econômicos a serem adotados nas atividades de “Instalação de Casa de Cultura em Aldeias Indígenas” . Portanto, em suas instalações, além dos valores gastos na construção da Casa de Cultura propriamente dita, necessário se faz salvaguardar valores econômicos para cobrir gastos com outras despesas de apoio importantes, tais como transporte de materiais, sobre tudo nos lugares de longa distância, deslocamento de equipe técnica para supervisionar os trabalhos, bem como outros procedimentos administrativos e operacionais. O custo médio estipulado de R\$ 95.454,55 cobre todas essas atividades mencionadas, pois leva-se em conta a realidade de cada aldeia indígena, onde os gastos são variáveis, como é variável a realidade indígena brasileira. Meta Física Prevista : 11 Casas de Cultura Instaladas

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	2384	Atendimento Social aos Povos Indígenas	Indígena atendido	unidade	S / I	747	Considerando as demandas pontuais, como pagamento de despesas por decisão judicial de famílias indígenas que por decorrência de conflitos étnicos, ou que passam por processo de regularização fundiária, tiveram que sair de suas terras; cobertura regular das despesas com o deslocamento de indígenas que recebem benefícios junto ao INSS, seja com frete de transporte, aquisição de combustível, pagamento de passagem, manutenção das viaturas que prestam assistência; a geografia das diferentes regiões, habitadas pelas populações indígenas cito a Amazônia, que em diversas partes para se fazer chegar o atendimento é necessário a locação de transportes aquático e/ou aéreo. A FUNAI disponibiliza ainda, uma assistência especial e específica a indígenas portadores de deficiência física e mental. Bem como, as comunidades indígenas que não possuem meios de auto-sustentação, adquirindo alimento e outros. Como também, o atendimento das demandas não previstas decorrentes de fatores climáticos. Meta Física Prevista: 9.935 Indígenas Atendidos
	2386	Atendimento aos Adolescentes e Jovens Indígenas em Situação de Risco Social	Indígena atendido	unidade	S / I	1.250	Nesta ação são realizadas oficinas e encontros com comunidades, jovens e adolescentes, conselhos tutelares e de direitos e Secretaria Nacional Antidrogas com o objetivo de discutir e estabelecer políticas específicas de atendimento a esse público, como também, garantir a inclusão dos mesmos nas políticas públicas no contexto nacional. Os gastos referem-se a deslocamentos de técnicos, pagamentos a consultorias, aquisições de materiais didáticos e esportivos e equipamentos necessários à implementação da ação no que concerne a reencaminhamentos sociais na perspectiva de melhoria da qualidade de vida, terapias ocupacionais e geração de renda. Meta Física Prevista: 680 Indígenas Atendidos
	2516	Capacitação de Indígenas e Técnicos de Campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-Sustentáveis em Terras Indígenas	Pessoa capacitada	unidade	S / I	421	As demandas atuais pelos eventos de capacitação relacionam itens estruturais – o que poderíamos considerar como custos fixos – como equipamentos, além de outras despesas de materiais e de serviços – constituindo em custos variáveis, mais relacionados às especificidades de cada evento em particular.a metodologia utilizada para o cálculo do Custo Médio é Custo Total solicitado dividido pelo número de pessoas capacitadas / treinadas. Nesse Custo Total estão incluídas as despesas com aquisição de material de escritório, material de aula, pastas, canetas de diversos tipos, papéis de diversos tipos, pagamento de serviços como aluguéis, reprodução de cópias e pagamento de facilitadores e aquisição de equipamentos. Meta Física Prevista: 831 Pessoas Capacitadas

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	2566	Conservação e Recuperação da Biodiversidade em Terras Indígenas	Comunidade assistida	unidade	S / I	66.667	Como há uma variedade de projetos ambientais (educação ambiental, tratamento de resíduos sólidos e líquidos, revitalização das margens de rios, recuperação de áreas degradadas por atividade de mineração, por incêndio entre outras atividades antrópicas), optou-se pela quantia de aproximadamente R\$66.000,00 para cada comunidade indígena, já que é impossível estabelecer uma quantia em dinheiro que englobe as diversas modalidades de programas para conservação e recuperação da biodiversidade em terras indígenas, uma vez que cada projeto ambiental necessitará de investimentos variados, pois dependem da dimensão da área a ser atendida e do grau de degradação em que se encontram. Meta Física Prevista: 12 Comunidades Assistidas
	2707	Fiscalização de Terras Indígenas	Fiscalização realizada	unidade	S / I	19.331	As operações de fiscalização das terras indígenas possuem custo regionalizado. As fiscalizações nas Terras Indígenas situadas nas regiões Sul e Sudeste, historicamente dotadas de maior infra-estrutura de acesso, possuem custo menor. Além do fator acessibilidade, a dimensões menores também contribuem para redução do custo de monitoramento fundiário e ambiental dessas terras. Por sua vez, o custo das operações de fiscalização na região da Amazônia Legal apresenta os maiores custos orçamentários, tendo em vista dois fatores: a dimensão das terras indígenas e a precária acessibilidade. A Amazônia possui as Terras Indígenas com maior dimensão e sem dúvida, o pior acesso operacional. Para um monitoramento adequado de todo o perímetro de uma determinada Terra Indígena faz-se necessário o uso de transporte nas modalidades terrestre, fluvial e, sobretudo, aérea. No verão do hemisfério sul, período de maior pluviosidade, a maior parte das estradas se tornam intrafegáveis, restando o avião como o único meio de transporte. Deste modo, um dos componentes da planilha de custo que mais onera as operações de fiscalização na região. Se no verão, os meios de transporte apresentam obstáculos ao funcior

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	4390	Demarcação e Regularização de Terras Indígenas	Terra indígena demarcada e regularizada	unidade	S / I	1.546.154	Para execução das atividades e dos procedimentos envolvidos na ação de demarcação e regularização de terras indígenas os recursos são empregados de forma diferencial por terra, conforme evoluem as etapas do processo. Assim, para uma terra que está passando pela etapa de estudos de identificação, há necessidade de alocação de recursos para honorários, deslocamentos de equipes em campo, despesas de apoio logístico, despesas com publicação dos estudos e outros. A etapa de demarcação física envolve alocação de recursos para contratação de empresas, materialização da demarcação, implantação de placas e marcos definidores dos limites da terra, além de pagamento de despesas com deslocamento de equipes de fiscalização. A etapa de regularização compreende deslocamento e manutenção de equipes encarregadas de realizar levantamento fundiário, pagamento de benfeitorias e remoção de terceiros ocupantes.Cada etapa, portanto, implica a alocação diferenciada de recursos, sendo estes menores para as etapas iniciais, aumentando na medida em que avançam os procedimentos administrativos de demarcação e de regula
	7494	Regularização e Proteção de Terras Indígenas na Amazônia Legal - PPTAL (Programa-Piloto)	Regularização efetivada	ha	S / I	4	O custo médio é a quantidade de ha a ser regularizado dividido pela soma dos valores usados para realizar as ações diretas para a Regularização Fundiária com os valores das ações indiretas que lhe dão qualidade. Meta Física Prevista: 2.425.000 Regularizações Efetivadas
	2554	Disseminação da Cultura da Concorrência	Medida implementada	unidade	S	13.636	Realização de eventos, publicação de revistas e outros materiais para divulgação da disseminação a cultura da concorrência.
	1A18	Construção da Escola Penitenciária Nacional	obra executada	% de execução física	I	150.000	Trata-se de estimativa. Traçou-se comparativo com outras obras de construção civil do mesmo porte e finalidade.
	0BO2	Apoio à Implantação e ao Reaparelhamento de Escolas Penitenciárias	escola implantada/reaparelhada	unidade	I	300.000	É um custo estimado com base nos equipamentos que serão adquiridos, via convênio, para a implnatação/reaparelhamento de Escolas Penitenciárias.
	11TW	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais	vaga disponibilizada	unidade	I	25.000	O custo médio da vaga gira em torno de R\$ 25,0 mil, conforme projetos recentemente aprovados pelo DEPEN/MJ.
	11TX	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais	vaga disponibilizada	unidade	I	105.000	É o valor constante no projeto - R\$ 21,0 milhões - dividido pelo números de vagas - 200.
	11TY	Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais	unidade reformada	unidade	I	500.000	Trata-se de estimativa gerada a partir de projetos apresentados ao DEPEN.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	1701	Aparelhamento e Reparelhamento de Estabelecimentos Penais	unidade aparelhada/reaparelhada	unidade	I	525.000	Serão 40 (quarenta) estabelecimentos contemplados com equipamentos médico-ambulatoriais (Portaria Interministerial n.º 1.777/03) - R\$ 37,0 mil/estabelecimento. A ação também irá atender as necessidades gerais de equipamentos das Unidades Penais Federais a serem inauguradas em 2006 - R\$ 6,5 milhões/Unidade, mas como tais unidades serão contempladas com os equipamentos médicos também, a meta fica estacionada em 40.
	2314	Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso	pessoa beneficiada	unidade	S	100	A meta guarda proporcionalidade com a da LOA 2005
	2316	Serviço Penitenciário Federal	preso mantido	unidade	S	600	Refere-se ao custo mensal por preso. Trata-se de uma estimativa já que não histórico de tal despesa no âmbito do Governo Federal. Foram incluídos gastos com limpeza e conservação, manutenção e conservação de bens imóveis, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, etc. O valor proposto no PLOA 2006 (momento UO) refere-se a 12 meses de operação de 2 (duas) Penitenciárias Federais e da Ala Federal e 3 meses de operação de outras 3 (três) Penitenciárias Federais.
	2526	Capacitação em Serviços Penais	pessoa capacitada	unidade	S	1.873	Serão 452 (quatrocentos e cinquenta e dois agentes)agentes penitenciários federais capacitados - R\$ 3,8 mil/agente - e mais 1000 (mil) pessoas capacitadas pertencentes aos quadros dos órgãos da execução penal - R\$ 1,0 mil/pessoa capacitada.
	0BO1	Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas	serviço implantado	unidade	S/I	400.000	Custo dos serviços e equipamentos necessários para a estruturação/criação de Varas de Execução no âmbito do Judiciário.
	3908	Integração dos Sistemas de Informações Penitenciárias em Base Nacional	sistema integrado implantado	% de execução física	S/I	120.000	Trata-se de estimativa gerada a partir dos avanços já obtidos na implantação do INFOPEN (módulos estatística e gestão).
	0119	Contribuição ao Instituto Latino-Americano para Prevenção do Delito e Tratamento de Delinquentes-ILANUD	-	-	S	-	Contribuição anual devida em razão de termo de cooperação internacional.
	1899	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)	Unidade reaparelhada	unidade	I	603.343	Os recursos relativos ao projeto em destaque serão alocados mediante a aquisição de carros blindados, helicópteros e peças sobressalentes para aeronaves, assistência técnica semestral dos helicópteros e consultorias, ora em andamento, cuja etapa de liquidação ocorre em diversos exercícios.(Meta Prevista: 98)
	7081	Reforma das Bases Operacionais e Unidades do Departamento de Polícia Federal	Unidade reformada	Unidade	I	100.000	Promover as reformas e ampliações buscando propiciar melhorias nas instalações no atendimento à demanda das atividades administrativas e operacionais, propiciando, destarte, dídnas condições de trabalho aos servidores e usuários. (Meta Prevista: 5)

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	2712	Formação de Quadros da Polícia Federal	Aluno matriculado	unidade	S	8.276	Formação do quadro de policiais, após a aprovação em concurso público, destinado à recomposição do efetivo, em virtude de claros de lotação nas diversas regiões do país; ministrar cursos de treinamentos para refinamento das técnicas de combate ao crime organizado, além das fraudes contra bens, serviços e interesses da União.(Meta Prevista: 1.450)
	1778	Implantação de Sist. de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal(Promotec/Pró-Amazônia)	sistema implantado	% de execução física	S/I	2.542.427	Implementação das ações de modernização da Polícia Federal e está sendo alocado simplesmente para cobrir parcialmente as aquisições de bens e serviços que se encontram em andamento, com etapas de liquidação em diversos exercícios. (Meta Prevista: 20%)
	2679	Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos	Documento de Controle/Fiscalização Emitida	unidade	S e I	506	Fiscalização e controle do uso ilícito de precursores químicos, utilizáveis na produção de entorpecentes, prevenindo e reprimindo e utilização desses insumos na produção de drogas dentro do território nacional, além de dar condições adequadas na prevenção, combate e deliberação do desvio de finalidade no emprego de citados precursores, aplicáveis no processamento de drogas e entorpecentes, como cocaína, heroína, lsd, dentre outros. (Meta Prevista: 32.000)
	2680	Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro	Operação Realizada	unidade	S	21.800	Fortalecimento as ações de repressão às Organizações Criminosas em parcerias com o demais Organismos (Força Tarefa); incrementar o intercâmbio com países fronteiriços, controle de abastecimento e pouso de aeronaves na Amazônia Legal, reprimindo o tráfico de armas e drogas, lavagem de dinheiro, trânsito de pessoas sem o devido controle migratório, crimes ambientais, contrabando e descaminho, evasão de divisas e crimes pela internet, minimizando os danos causados á Sociedade Brasileira. Meta Prevista: 842)
	2726	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União.	Operação Realizada	Unidade	S	10.362	Combater o Contrabando e o Descaminho, a Exploração Sexual, a Pedofilia: reprimir o Trabalho Escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; reprimir os crimes contra o INSS, os Direitos Humanos, as Comunidades Silvícolas, Grilagem de Terras; Fiscalizar as atividades de Segurança Privada; prevenir e reprimir outros crimes de competência do DPF. (Meta Prevista: 3.455)
	5000	Implantação do Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais	Sistema Implantado	% de execução física	S/I	24.234.425	Na Gestão do Conhecimento são 30% de sistemas implantados , sendo distribuídos conforme abaixo : - 25% - Sistema Implantado - Âmbito Nacional - 5% - Sistema Implantado -1 % para cada Região (norte, nordeste, sudeste, sul e centro-oeste
	8545	Intensificação da Repressão Qualificada	Operação Integrada Apoiada	Unidade	S/I	3.545.439	São 25 unidades por não ter previsão de operação integrada apoiada em São Paulo e Distrito Federal.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	3912	Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública (Segurança Cidadã)	Instituição de Segurança Pública Modernizada	unidade	I	15	Apoiar a modernização das instituições de segurança pública, nos aspectos de gestão do conhecimento, valorização e formação profissional, estruturação e modernização da perícia, prevenção, controle externo, participação social e reorganização da estrutura institucional em âmbito nacional e nas regiões norte, nordeste, sudeste, sul e centro oeste.
	3916	Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública	Unidade implantada	unidade	I	30	Instalar unidades físicas com infraestrutura adequada, para o exercício das funções de segurança pública em âmbito nacional e nas regiões norte, nordeste, sudeste, sul e centro oeste.
	7797	Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL	Projeto apoiado	unidade	I	94	Apoiar a implementação de projetos das organizações de segurança pública estaduais e municipais, priorizando as atividades funcionais e operacionais das polícias e guardas municipais, por intermédio de recursos do tesouro ou investimentos internacionais em âmbito nacional e nas regiões norte, nordeste, sudeste, sul e centro oeste.
	09HG	Apoio à Implantação de Projetos de Prevenção da Violência	Projeto apoiado	unidade	S	108	Apoiar os estados, distrito federal, municípios e consórcios intermunicipais na elaboração e implementação de projetos multissetoriais de prevenção da violência, com o objetivo de combater a criminalidade e a discriminação, bem como promover meios para o preparo constante de profissionais de segurança, sociedade civil organizada, lideranças comunitárias e comunidade, de forma geral, na participação e gestão de segurança pública em âmbito nacional e nas regiões norte, nordeste, sudeste, sul e centro oeste.
	2320	Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional	Profissional capacitado	unidade	S	10.001	Planejar, implementar, coordenar e supervisionar as atividades de ensino, de gerência, técnico e operacional, dos profissionais das agências de segurança pública em cooperação com estados, municípios e distrito federal; identificar e propor novas metodologias e técnicas de ensino voltadas ao aprimoramento criminal, órgãos periciais e gestores locais de segurança e valorizar por meio da capacitação e de outras ações de cunho sócio-econômico voltadas ao profissional de segurança pública em âmbito nacional e nas regiões norte, nordeste, sudeste, sul e centro oeste.
	8545	Apoio à Repressão Qualificada	Operação integrada apoiada	unidade	S	25	Implementar e coordenar atividades integradas de segurança públicas voltadas ao controle e repressão à criminalidade em áreas específicas localizadas em todo o território nacional.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	6907	Planejamento do Setor Elétrico	Documento Produzido	Unidade	SERV.	133.333	A análise dos preços foi baseada nos preços praticados nos produtos do contrato MME-EPE 085/2004. Por se tratar de produtos distintos e que envolvem equipes de diferentes tamanhos e cronogramas também distintos, a comparação de preço por Documento Produzido ficou inviabilizada. Por isso, utilizamos o custo unitário médio de homem-hora estimado no mercado. Para o cálculo tomamos, como base, um valor de R\$ 120,00/Hh, numa equipe de 40 técnicos, trabalhando 220 h/mês, e chegamos ao total orçado para elaboração dos estudos previstos.
	4897	Planejamento do Setor Energético	Documento Publicado	Unidade	SERV.	142.727	A análise dos preços foi baseada nos preços praticados nos produtos do contrato MME-EPE 085/2004. Por se tratar de produtos distintos e que envolvem equipes de diferentes tamanhos e cronogramas também distintos, a comparação de preço por Documento Publicado ficou inviabilizada. Por isso, utilizamos o custo unitário médio de homem-hora estimado no mercado. Para o cálculo tomamos, como base, um valor de R\$ 120,00/Hh, numa equipe de 50 técnicos, trabalhando 220 h/mês, e chegamos ao total orçado para elaboração dos estudos previstos.
	4892	Planejamento dos Setores de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis	Documento Produzido	Unidade	SERV.	930.000	A análise de custos dos projetos baseia-se nos preços praticados no Contrato MME-EPE 085/2004 e no Convênio MME-CTGAS 024/2004. Foi utilizado o custo unitário médio do homem-hora. Assim, estimou-se em R\$ 120,00/Hh, equipe de 15 técnicos, trabalhando 215 h/mês, durante 12 meses. Assim, chegou-se ao valor do orçamento desta ação.
	4887	Estudos para o Planejamento do Setor Mineral	Estudo realizado	Unidade	SERV.	393.000	Estimativa com base no custo médio dos estudos contratados em 2004 e 2005, ajustada à complexidade dos trabalhos programados para 2006.
	2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	Relatório Elaborado	Unidade	SERV.		Esta ação está incluída no Projeto Piloto de Investimentos e as informações relativas a programação para 2006 estão sendo enviadas, conforme Aviso Interministerial n.º 303/2005/MF/MP, a Secretaria do Tesouro Nacional que encaminhará a para as Secretarias de Orçamento Federal e do Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	6197	Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria do Petróleo	Instalação Fiscalizada	Unidade	SERV.	4.566	Os valores adotados tomam por base os convênios celebrados, conforme inciso VII do artigo 8º da Lei 9.478/97, com a Diretoria de Portos e Costa da Marinha do Brasil para a fiscalização do transporte de combustíveis através do modal aquaviário e as viagens para a realização de vistorias em instalações de refino e transporte de petróleo, gás natural e derivados. O custo médio declarado reflete os insumos listada acima em função do número de instalações e meios de transporte a serem fiscalizados no exercício de 2006.
	2391	Fiscalização da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis	Unidade Fiscalizada	Unidade	SERV.	2.761	Os principais insumos utilizados para a realização desta ação são: a contratação de instituições de pesquisa para realização de análise da qualidade dos combustíveis, a aquisição de equipamentos e manutenção do laboratório do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas da ANP, viagens de fiscais para realização de ações de fiscalização, contratação de serviços de apoio às ações de fiscalização (locação de veículos), celebração de convênios com entes estaduais para realização de ações de fiscalização. Desta forma os custos médios apresentados são função dos insumos aplicados pelo número previsto de instalações fiscalizadas.
	1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional	Unidade Consumidora Atendida	Unidade	SERV.	11.929	Os valores orçados nesta ação correspondem a complementação da revitalização dos sistemas fotovoltaicos instalados nas comunidades não atendidas pela rede convencional de energia elétrica e, também, para apoiar a implantação de projetos demonstrativos inovadores de sistemas de geração de energia elétrica, a partir de fontes sustentáveis para atendimento de demanda de localidades isoladas da Amazônia Legal Brasileira.
	7054	Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda	Domicílio Atendido	Unidade	SERV.	5.010	Os recursos alocados nesta ação correspondem a doações e ingressos de capital estrangeiro e suas respectivas contrapartidas; projeto de desenvolvimento e implementação de capacitação de multiplicadores em gestão de ações integradas; projeto de assistência técnica e difusão de informações de Programas do MME, que consiste no desenvolvimento de estudos, material de suporte técnico e infraestrutura para atendimento das necessidades dos programas; e projeto de cooperação técnica e operacional do programa Luz para Todos (Centros Comunitários de Produção).

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	Fiscalização Realizada	Unidade	SERV.	17.950	(1) Contratação de 1003 serviços de inspeções técnicas in-loco, ao custo unitário médio de R\$ 10.916,55, totalizando R\$ 10.949.300; (2) Contratação de serv. de fiscalização dos aspectos econ. e financeiro das concessionárias, sendo previstos 41.554 homens-hora ao custo unitário médio de R\$ 202,88, totalizando R\$ 8.430.532; (3) Análise de 360 processos de anuência prévia para operações comerciais das empresas, ao custo unitário médio de R\$ 4.053,00, totalizando R\$ 1.459.080; (4) Pagamento de 7025 diárias dos fiscais, ao custo unitário médio de R\$ 105,00, totalizando R\$ 737.625; (5) Pagamento de 1030 passagens dos fiscais, de ida e volta, ao custo unitário médio de R\$ 800,00, totalizando R\$ 824.000; (6) Edição de 08 Manuais Técnicos de Fiscalização, ao custo unitário médio de R\$ 37.500, totalizando R\$ 300.000; (7) Realização de 20 Audiências públicas e workshops de fiscalização, ao custo unitário de R\$ 10.000, totalizando R\$ 200.000; (8) Aluguel de veículo com tração 4x4 para acesso a linhas de transmissão, sendo previstas 154 diárias do veículo ao custo unitário médio de R\$ 480,00, totalizando R\$ 73.920.
	2375	Fiscalização da Atividade Minerária	Fiscalização Realizada	Unidade	SERV.	222	o custo médio tem a seguinte composição: 50% gastos com diárias, 14% passagens e deslocamentos, 10% material de consumo, principalmente combustível, 26% serviços de terceiro - pessoa jurídica.

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

	001O0000	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural	Aposentado beneficiado	unidade	S	301	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo abril 2005, acrescido de 5%, sendo este resultado dividido por 13.
	001P0000	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural	Pessoa beneficiada	unidade	S	383	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo abril 2005, acrescido de 5%, sendo este resultado dividido por 13.
	001Q0000	Pagamento de Pensões - Área Rural	Pensionista beneficiado	unidade	S	302	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo abril 2005, acrescido de 5%, sendo este resultado dividido por 13.
	001R0000	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural	Pessoa beneficiada	unidade	S	277	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo de abril de 2005, acrescido de 5%, sendo este resultado dividido por 13.
	01170000	Pagamento de Salário-Família	Pessoa beneficiada	unidade	S	14	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo de abril de 2005, acrescido de 5%, sendo este resultado dividido por 12.
	01320000	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana	Aposentado beneficiado	unidade	S	702	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo abril 2005, acrescido de 5%, sendo este resultado dividido por 13.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	01330000	Pagamento de Aposentadorias Especiais	Aposentado beneficiado	unidade	S	1.195	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo abril 2005, decrescido em 1%, sendo este resultado dividido por 13.
	01340000	Pagamento de Pensões - Área Urbana	Pensionista beneficiado	unidade	S	540	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo abril 2005, acrescido de 5%, sendo este resultado dividido por 13.
	01360000	Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana	Pessoa beneficiada	unidade	S	937	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo abril 2005, acrescido de 5%, sendo este resultado dividido por 13.
	01370000	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço	Pessoa beneficiada	unidade	S	371	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo abril 2005, acrescido de 5%, sendo este resultado dividido por 13.
	01410000	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana	Pessoa beneficiada	unidade	S	335	O custo médio foi obtido a partir do quociente entre o valor programado e o quantitativo abril 2005, acrescido de 5%, sendo este resultado dividido por 13.
	22760000	Fiscalização dos Regimes Próprios e Complementares dos Servidores Públicos	Regime previdenciário fiscalizado	unidade	S	8.631	<u>Fiscalização de Regimes Próprios – Meta 2006: 200 ações diretas;</u> <u>Diária - 200 X 6.700,00 = 1.340.000,00;</u> Passagens - 200 X 996,40 = 199.280,00; Ind. Transportes - 50 auditores X 20 dias/mês X 11 meses X 17,00 = 187.000,00 Custo total = 1.726.280,00
	22840000	Promoção de Ações de Conscientização e Informação	Pessoa atendida	unidade	S	1	Totalizamos os valores utilizados com diárias, passagens e serviços, e dividimos pelo número médio de pessoas atendidas pelo Programa de Educação Previdenciária - PEP
	22880000	Autorização e Acompanhamento de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	Plano autorizado	unidade	S	1.670	Trata-se de ação destinada a dar suporte institucional ao órgão fiscalizador do segmento de previdência complementar fechado, no que se refere a autorização dos planos de benefícios das EFPC, cuja unidade de medida é o plano autorizado (Artigo 33, inciso I da Lei Complementar nº 109/01). A base de cálculo está vinculada ao custo total da ação em relação à quantidade dos planos autorizados no decorrer do ano de 2006.
	22920000	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	Benefício processado	milhar	S	2	Utilizamos o valor contratado, divido pelo número médio de processamento de guias.
	22940000	Defesa Judicial da Previdência Social Básica	Peça processual produzida	unidade	S	39	Totalizamos os valores utilizados com diárias, passagens e serviços e dividimos pelo número médio de processos concluídos
	22960000	Serviço de Perícia Médica Judicial	Laudo produzido	unidade	S	170	Totalizamos os valores utilizados com diárias, passagens e serviços e dividimos pelo número médio de processos concluídos
	25620000	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	Auditoria realizada	unidade	S	4.326	Totalizamos os valores utilizados com diárias, passagens e o tempo médio de 1mês para cada missão de auditoria(1700/ano)

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	25640000	Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS	Registro mantido	milhar	S	4	O custo médio foi obtido através do quociente entre o valor programado e quantidade de milheiros de registro mantidos, sendo este dividido por 12 meses.
	25780000	Serviço de Perícia Médica	Perícia médica realizada	unidade	S	26	O valor médio encontrado considerando a perícia médica realizada pela pessoa física no valor de 1,20x 21,00 e o valor aplicado nos exames complementares.
	25820000	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios de Legislação Especial	Benefício processado	unidade	S	1	Utilizamos o valor contratado divido pelo númeo médio de processamento de guias.
	25850000	Serviço de Reabilitação Profissional	Segurado atendido	unidade	S	254	Totalizamos os valores utilizados com diárias, passagens, serviços e aquisições de próteses e dividimos pelo número médio de reabilitados.
	25870000	Serviços de Ouvidoria aos Usuários da Previdência Social	Usuário atendido	unidade	S	9	O custo médio foi calculado pela divisão da dotação proposta pelo número de usuários atendidos.
	25910000	Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	Processo concluído	unidade	S	2	Totalizamos os valores utilizados com diárias, passagens e serviços e dividimos pelo número médio de processos concluídos/mês.
	25920000	Fiscalização das Entidades de Previdência Complementar	Plano fiscalizado	unidade	S	4.192	Compete a esta ação desempenhar a fiscalização dos planos de benefícios das EFPC, de forma direta ou indireta (Artigo 5º, caput, Lei Complementar nº 109/01). A base de cálculo do custo médio está diretamente vinculada ao custo total da ação em relação a quantidade de fiscalizações programadas para o exercício de 2006.
	25930000	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	Usuário atendido	unidade	S	8	Calculamos uma média de atendimento nas Agências da Previdência Social, bem como a atendimento a servidores.
	44050000	Previdência Eletrônica	Serviço previdenciário eletrônico provido	unidade	S	0	O custo médio foi calculado dividindo-se a dotação proposta (R\$ 6.000.000,00) pelo número de serviços previdenciários eletrônicos providos (36.000.000).
	55090000	Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social	Agência reformulada	unidade	I	428.000	Utilizamos os custos médios informados pela área técnica de engenharia.

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

	11110000	Implantação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho	Ofício implantado	unidade	I S	194.700 233.700	Custo de uma unidade, de um total de 35 unidades a serem implantadas em 2006. As despesas decorrem da aquisição de equipamentos, tais como: fax, central telefônica, ar-condicionado, mobiliário em geral, veículo, material bibliográfico, computador, etc (Valores orçados no mercado). Somem-se os gastos com ajudas de custo para três procuradores e reformas e adaptações nos imóveis em questão.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	37520000	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais	Procuradoria implantada	unidade	I	155.700	Custo de uma unidade, de um total de 45 unidades a serem implantadas em 2006. As despesas decorrem da aquisição de equipamentos, tais como: fax, central telefônica, ar-condicionado, mobiliário em geral, veículo, material bibliográfico, computador, etc (Valores orçados no mercado). Somem-se os gastos com ajudas de custo para procuradores e reformas e adaptações nos imóveis em questão.
	64710000	Ações Judiciais para Erradicação do Trabalho Escravo	Ação desenvolvida	judicial unidade	S	10.000	Recursos para garantir o cumprimento das ações pertinentes ao Ministério Público Federal
	64710000	Ações Judiciais para Erradicação do Trabalho Escravo	Ação desenvolvida	judicial unidade	I S	163000 50000	Recursos para garantir o cumprimento de ações finalísticas do Órgão. Contempla recursos para aquisição de coletes, veículos, máquinas fotográficas, filmadoras, telefones via satélite, bem como despesas decorrentes do deslocamento dos membros do MPT no desempenho de sua missão institucional.

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

	05890000	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família	Equipe mantida	unidade	S	122.980,80	A proposta foi elaborada considerando: o valor estimado de R\$ 320,00 por ACS (meta de inflação de 5,1%); a variação do valor do incentivo para o custeio das Equipes de Saúde da Família de acordo com o número de habitantes no município e a cobertura populacional; a variação do valor do incentivo para o custeio das Equipes de Saúde Bucal de acordo com as modalidades: I - R\$1.700,00/mês por ESB; II- R\$2.200,00/mês por ESB. Além disso estão previstos incentivos adicionais no ato da implantação das equipes. Estão ainda incluídos os Núcleos de Atenção Integral na Saúde da Família; os assentamentos e a população Quilombola. Meta 2006: 26.000 ESF, 216.800 ACS e 15.000 ESB
	43680000	Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde	Pessoa atendida	unidade	S	9	Os recursos da ação se destinam a aquisição de medicamentos a) Módulo de Atenção Básica, elenco de medicamentos dispensados através dos serviços das Equipes de Saúde da Família (17 mil ESF em todo país); b) Hanseníase, medicamentos para tratamento; c) Tuberculose, medicamentos para tratamento; d) Endemias Focais, medicamentos específicos para agravos endêmicos regionais, como a Malária; e) Multidroga-Resistência.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	47050000	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais	Paciente atendido	unidade	S	2.838	Medicamentos de alto custo para tratamento de doenças congênitas, patologias crônicas como a insuficiência renal, transplantes, hepatite viral e outras, constantes em tabela e protocolos clínicos. Os recursos são repassados aos Fundos Estaduais de Saúde, de acordo com teto financeiro estabelecido para cada estado e percentuais de co-financiamento.
	43700000	Atendimento à população com medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Paciente atendido 198.000	unidade paciente	S	5.859	Em cumprimento da Lei 9.313 de 13/11/96, publicada no DOU de 14/11/96 para atendimentos de pacientes com ARV.
	85770000	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros	Município beneficiado	unidade	S	438.589	Base de cálculo: Jan. a Ago: Estimativa populacional IBGE 2005 Set a Dez. Projeção de aumento Populacional para 2006 PAB per capita mínimo de R\$ 13,00 Incluída população em Assentamentos
	85850000	Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada	Atendimento realizado	unidade	S	71	Custeio da atenção hospitalar e ambulatorial, de média e alta complexidade, prestada pela rede de serviços do SUS, com base no Art 84, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei 8080/90, e nos demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde nesta área. Detalhamento da proposta: Repasse do teto financeiro MAC aos Estados e Municípios em Gestão Plena: R\$ 14.063.433.000,00 Custeio dos procedimentos do FAEC/Projetos prioritários: Ajuste Tabela: R\$ 296.108.680 TRS: R\$119.420.796 Radioterapia: R\$11.332.184 UTI: R\$24.797.766 Parto: R\$70.497.078 Hosp. Filantrópicos: R\$200.000.000 Intervenção RJ: R\$77.001.290 CEO: R\$3.172.200 FAEC - (TRS/Gastroplastia/Transplante/Triagem Neonatal e outros): R\$2.236.567.000

38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

	02170000	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	Trabalhador beneficiado	unidade	S	1.437	Divisão do valor do Seguro-Desemprego (nº projetado de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção) pelo nº de beneficiários (nº de cheques emitidos dividido pelo nº médio de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior).

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	05810000	Pagamento do Benefício Abono Salarial	Trabalhador beneficiado	unidade	S	310	Divisão do valor do Abono (Abonos concedidos no mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do pessoal ocupado) pelo nº de beneficiários (Quantitativo Físico x 97% do valor do salário mínimo, excluindo-se 3% referente ao pagamento dos rendimentos das contas individuais dos beneficiários eleitos antes da C.F. de 1988).
	05830000	Pagamento do Seguro-Desemprego	Trabalhador beneficiado	unidade	S	1.896	Divisão do valor do Seguro-Desemprego (nº projetado de Cheques Emitidos x Salário Médio Observado x Salário Mínimo + média do erro da projeção) pelo nº de trabalhadores beneficiados (nº de Cheques Emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior).
	05850000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	Pescador beneficiado	unidade	S	1.610	Divisão do valor do Seguro-Desemprego (nº projetado de Cheques Emitidos x Salário Médio Observado x Salário Mínimo + média do erro da projeção) pelo nº de trabalhadores beneficiados (nº de Cheques Emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior).
	06530000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	Trabalhador doméstico beneficiado	unidade	S	1.132	Divisão do valor do Seguro-Desemprego (nº projetado de Cheques Emitidos x Salário Médio Observado x Salário Mínimo + média do erro da projeção) pelo nº de trabalhadores beneficiados (nº de Cheques Emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior).
	06860000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	Trabalhador beneficiado	unidade	S	942	Valor total (Média do nº Beneficiários x Salário Mínimo x nº de Parcelas, dividido pelo nº de beneficiários (Média do nº de Beneficiários do ano anterior, corrigida pelo inverso do pessoal ocupado).
	06880000	Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego Destinado a Jovens	Jovem Inserido	unidade	S	1.500	O custo médio corresponde à subvenção econômica de 6 parcelas bimestrais de R\$ 250,00 cada, conforme definido na Lei nº 10.940, de 27 de agosto de 2004.
	0A230000	Qualificação de Jovens com vistas à Inserção no Mundo do Trabalho	Jovem qualificado	unidade	S	869	O custo médio foi estabelecido baseado no valor informado pelo Gerente do Programa por ocasião da Avaliação do PPA 2004-2007, referente ao exercício de 2004.
	25500000	Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra	Trabalhador colocado	unidade	S	87	O custo médio foi estabelecido baseado no valor informado pelo Gerente do Programa por ocasião da Avaliação do PPA 2004-2007, referente ao exercício de 2004.
	25530000	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	Carteira de trabalho emitida	unidade	S	1	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.
	26280000	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS	Trabalhador registrado sob a ação fiscal	unidade	S	28	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.
	26290000	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo	Fiscalização realizada	unidade	S	41.232	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.
	26330000	Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado	unidade	S	5	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	26880000	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil	Crianças e adolescentes com situação regularizada	unidade	S	150	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.
	26900000	Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Inspeção realizada	unidade	S	15	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.
	2B120000	Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito	Instituição apoiada	unidade	S	10.000	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.
	47250000	Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	Trabalhador qualificado	unidade	S	405	O custo médio foi estabelecido baseado no valor informado pelo Gerente do Programa por ocasião da Avaliação do PPA 2004-2007, referente ao exercício de 2004.
	47280000	Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	Trabalhador qualificado	unidade	S	308	O custo médio foi estabelecido baseado no valor informado pelo Gerente do Programa por ocasião da Avaliação do PPA 2004-2007, referente ao exercício de 2004.
	47290000	Fiscalização do Trabalho de Adolescentes	Adolescente regularizado	unidade	S	10	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.
	47330000	Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social	Trabalhador qualificado	unidade	S	726	O custo médio foi estabelecido baseado no valor informado pelo Gerente do Programa por ocasião da Avaliação do PPA 2004-2007, referente ao exercício de 2004.
	47370000	Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Economia Solidária	Empreendimento apoiado	unidade	S	11.426	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.
	47830000	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial	Benefício pago	unidade	S	3	A meta física desta ação corresponde ao número estimado de benefícios que serão pagos no exercício de 2006. Assim, o custo médio resulta da divisão simples entre o valor financeiro previsto e a meta estimada de benefícios.
	47840000	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego	Benefício pago/processado	unidade	S	3	A meta física desta ação corresponde ao número estimado de benefícios que serão pagos no exercício de 2006, nas diversas modalidades de seguro-desemprego. Assim, o custo médio resulta da divisão simples entre o valor financeiro previsto e a meta estimada de benefícios.
	47880000	Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilitados ao Primeiro Emprego Atendidos pelas Linhas da Ação de Qualificação	Auxílio-Financeiro Concedido	unidade	S	900	O custo médio corresponde ao auxílio-financeiro de 6 parcelas mensais de R\$ 150,00 cada, conforme definido na Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003.
	64610000	Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo	Trabalhador assistido	unidade	S	50	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.
	08630000	Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos	Cooperativa apoiada	unidade	I	9.524	Estimado tendo como referência o valor médio constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 - PLOA 2005.

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

	28340000	Restauração de Rodovias	Trecho Restaurado	km	I	420.000	Solução c/ revestimento em CBUQ 10 cm na pista e CBUQ de 5 cm no acostamento
	28410000	Conservação preventiva e rotineira de rodovias	Trecho Conservado	km	I	14.250	Valores obtidos na Coordenação Geral de Manutenção e Restauração rodoviária do DNIT

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	43990000	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias	Trecho Mantido	km	I	180.000	CREMA - valores Obtidos na Coordenação Geral de Manutenção e Restauração rodoviária do DNIT
	diversas	Adequação de Trechos Rodoviários	Trecho Adequado	km	I	1.700.000	Solução c/ revestimento CBUQ 10 cm na 3ª faixa, recapeamento CBUQ 3 cm na pista existente e CBUQ de 3 cm no acostamento.
	diversas	Construção de Trechos Rodoviários	Trecho Pavimentado	km	I	700.000	Solução com revestimento em CBUQ 11 cm na pista e CBUQ de 6 cm no acostamento
	diversas	Adequação de Contornos Rodoviários	Trecho Adequado	km	I	1.700.000	Solução c/ revestimento CBUQ 10 cm na 3ª faixa, recapeamento CBUQ 3 cm na pista existente e CBUQ de 3 cm no acostamento.
	diversas	Construção de Anel Rodoviário	Trecho Pavimentado	km	I	2.000.000	Solução com revestimento em CBUQ 11 cm na pista e CBUQ de 6 cm no acostamento
	diversas	Construção de Contornos Ferroviários	Trecho Construído	km	I	2.400.000	Valores obtidos na Coordenação Geral Ferroviária do DNIT
	diversas	Adequação de Contornos Ferroviários	Trecho Adequado	km	I	2.400.000	Valores obtidos na Coordenação Geral Ferroviária do DNIT
	diversas	Adequação de Ramal Ferroviário	Trecho Adequado	km	I	2.400.000	Valores obtidos na Coordenação Geral Ferroviária do DNIT
	diversas	Adequação de Travessias Urbanas	Trecho Adequado	km	I	1.000.000	Solução c/ revestimento CBUQ 10 cm na 3ª faixa, recapeamento CBUQ 3 cm na pista existente e CBUQ de 3 cm no acostamento.
	7136.0000	Construção da Ferrovia Norte-Sul	Trecho Construído	km	1	3.000.000	

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

	11T70001	Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos	Terminal Implantado	Unidade	serv / inv	5.673	Considerando-se previsão de aumento do número de pontos do Programa e considerando o preço unitário mensal atual de contratação e disponibilização da tecnologia durante os doze meses do ano.
	24240001	Fiscalização da Prestação dos Serviços de Telecomunicações	Fiscalização Realizada	Unidade	serv	192	Previsão de cerca de 193.706 ações de fiscalização a serem realizadas em 2006. Para a realização desta atividade incorrerão despesas com viagens, contratação de serviços de apoio.
	27400001	Auditoria Econômico-Financeira das Concessionárias dos Serviços de Telecomunicações no Regime Público	Empresa Controlada	Unidade	serv	916	Previsão de cerca de 273 empresas a serem controladas. Para realização desta atividade estão previstas despesas com contratação de serviços de consultoria e despesas com viagens destinadas a participação de servidores em eventos técnicos e realização de auditoria.
	21840001	Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico	Terminal em Operação	Unidade	serv	1.843	Operação de todo o sistema considerando possível repactuação percentual no valor mensal unitário.
	43330001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras nas Telecomunicações	Projeto Apoiado	Unidade	serv	5.555.555	A necessidade real para esta ação é de R\$ 100.000.000,00 para 18 projetos, gerando um custo médio de R\$ 5.555.555,56.
	43430001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPQD	Projeto Apoiado	Unidade	serv	4.266.995	A necessidade real para esta ação é de R\$ 64.004.934,00 para 15 projetos, gerando um custo médio de R\$ 4.266.995,60.

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	26390000	Registro de Direitos Autorais	Direito autoral registrado	unidade	S	5	Procedeu-se a divisão simples entre a alocação efetivada pela Biblioteca Nacional (R\$ 100.000) pela meta física informada (20.000). BC (R\$100.000 / 20.000=5,00)
	29480000	Desenvolvimento de Iniciativas Voltadas para a Inclusão Social por meio da Cultura	Pessoa apoiada	unidade	S	29	Nesse caso, o custo médio não foi determinante para definir a meta física (20.000). Estimou-se 80 pessoas beneficiadas por Ponto de Cultura instalado até a presente data (250). BC (250x80=20.000)
	2A860000	Proteção às Comunidades Negras Tradicionais	Comunidade assistida	unidade	S	4.306	A meta física não se relaciona com os recursos alocados, visto que existe a previsão de atendimento de 150 comunidades. Um volume maior ou menor de recursos não alterará a meta física, mas afetará a qualidade dos serviços prestados a essas populações. O custo médio, neste caso, não possui qualquer função prática na definição do valor global alocado.
	46040000	Acautelamento de Bens Culturais de Natureza Material	Bem acautelado	unidade	S	27.161	Procedeu-se a divisão simples entre a alocação efetivada pelo IPHAN (R\$ 706.200) pela meta física informada (26). BC (R\$706.200 / 26=27.161,00). Convém lembrar que os custos são diferenciados entre um bem e outro.
	50170000	Capacitação de Técnicos na Área do Patrimônio Histórico Urbano	Pessoa capacitada	unidade	S	6.002	Essa capacitação resulta da atuação da UNESCO, que identifica os locais e as obras que poderão ser utilizados para capacitação "in loco" de técnicos em restauro. O MinC, por meio do programa Monumenta, atua indiretamente na ação.
	50210000	Educação Patrimonial na Área do Monumenta	Pessoa conscientizada	unidade	S	99	A meta física apresentada pelo Monumenta decorre de uma atualização do custo real unitário necessário ao seu cumprimento.
	65270000	Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais	Evento realizado	unidade	S	25.000	A meta física apresentada pela ANCINE decorre de uma atualização do custo real unitário necessário ao seu cumprimento.
	66300000	Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Material	Bem inventariado	unidade	S	215	Divisão simples entre o valor alocado e a meta proposta pelo IPHAN.
	15210000	Instalação de Bibliotecas Públicas	Biblioteca instalada	unidade	I	59.755	O custo médio de um kit necessário à instalação de uma biblioteca gira em torno de R\$ 60.000,00. Observa-se que algumas variações são passíveis de acontecer.
	16110000	Instalação de Espaços Culturais	Espaço cultural implantado/ modernizado	unidade	I	75.000	O custo unitário varia de acordo com o espaço a ser instalado, não sendo, portanto, determinante para compor o valor global do projeto.
	16120000	Modernização de Museus	Museu modernizado	unidade	I	37.500	Divisão simples entre o valor alocado e a meta proposta pelo IPHAN.
	26300000	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	I	7	Nenhuma justificativa foi apresentada pela unidade responsável
	26360000	Preservação de Bens Culturais de Natureza Material	Bem preservado	unidade	I	26.419	Nenhuma justificativa foi apresentada pela unidade responsável

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	51040000	Instalação e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura	Espaço cultural apoiado	unidade		82.880	Trata-se de um projeto que atua à base de repasses semestrais que vão além de dois exercícios (5 semestres). Para cada edital lançado há um novo valor proposto, o que torna difícil identificar o custo unitário de cada Ponto de Cultura apoiado.
	55380000	Preservação do Patrimônio Histórico Urbano	Conjunto histórico preservado	unidade	I	777.500	Há variações substanciais entre os valores destinados à preservação de cada conjunto histórico. O custo médio não é preponderante para a definição da meta.
	72580000	Instalação dos Escritórios Regionais da Agência Nacional de Cinema - ANCINE	Escritório regional instalado	unidade	I	70.000	Nenhuma justificativa foi apresentada pela unidade responsável
	73670000	Modernização de Bibliotecas Públicas	Biblioteca modernizada	unidade	I	28.165	Nenhuma justificativa foi apresentada pela unidade responsável

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

	2977	Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos	Vistoria Realizada	Unidade	SERV	11.429	O custo médio baseia-se nas despesas de passagens e diárias para os fiscais, de material de consumo utilizado nas fiscalizações, com a contratação de laboratórios para a análise da qualidade da água, e de locomoção até os locais a serem fiscalizados. Além dessas despesas correntes, estão previstas despesas com a aquisição de equipamentos para a medição de vazão e indicadores da qualidade da água, inclusive de geoprocessamento e de informática, ligados ao armazenamento de dados. A ANA está atuando em parceria com o IBAMA e com órgãos gestores de recursos hídricos estaduais, o que tem proporcionado a redução de custos e maior eficácia na execução de suas atribuições. No exercício de 2006, a título de exemplo, foi programado o mesmo valor de 2005, todavia se prevê um aumento de meta em 64,28%, graças as parcerias já firmadas e ao planejamento da fiscalização com foco nas bacias prioritárias e já estruturadas.
	6735	Manejo de Florestas Públicas	Área Florestal Manejada	ha	SERV	19	Ao promover o aumento da área florestal manejada e o aumento da oferta de produtos florestais, colabora-se, com a atividade econômica na geração de emprego e renda. O custo é insuficiente.
	6124	Fiscalização de Atividades Degradoras, Poluentes e Contaminantes	Atividade Fiscalizada	Unidade	Serviços	1.908	Operações de agrotóxicos, embalagens vazias, produtos proibidos, pneus, preservativos de madeira, brometo de metila, mineração, garimpo, mercúrio, CFC, GNV-Kit, selo ruído, transgênicos – OGM's/Mercosul e lixões.
	4986	Criação de Unidades de Conservação Federais	Unidade Criada	Unidade	Serviços	54.366	Previsão de criação de 10 UC's nas regiões Norte e Centro-Oeste, com o objetivo de conservação e uso sustentável dos recursos naturais, apoiando na realização de trabalhos de identificação de áreas, avaliação, vistorias entre outras.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	4988	Gestão de Unidades de Conservação Federais	Unidade Mantida	Unidade	Serviços	96.227	Com este valor médio espera-se realizar minimamente as atividades de gestão desta ação frente às 200 UC's sob a responsabilidade do IBAMA.
	6329	Prevenção e Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais	Área Monitorada	Km2	Serviços	4	Atender a atividade de prevenção e combate a incêndios florestais nas UC's sob a responsabilidade do IBAMA, bem como no atendimento prioritário ao Plano de Combate ao Desmatamento da Amazônia Legal.
	2943	Controle e Monitoramento das Atividades Florestais e Desmatamentos	Autorização Concedida	Unidade	Serviços	1.500	Concessão de autorização de exploração no manejo das atividades florestais e desmatamentos, com o objetivo de reduzir tais atividades.

49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

	42960000	Projetos de Assentamento Rural em Implantação	Família beneficiada (unidade)	unidade	I	6.157.000	compõem os custos desta ação os serviços de PDA R\$ 300,00/família, serviços topográficos R\$ 550,00/família e Obras de Infra-Estrutura Básica R\$ 5.250,00/famílias e Manejo de Recursos Naturais R\$ 57,00/família, conforme Norma de Execução INCRA Nº 36/04.
	42740000	Ações Preparatórias para Obtenção de Imóveis Rurais	Área identificada (ha)	há	S	4	compõem os custos desta ação vistorias preliminares e de avaliação de imóveis (media nacional de 3 imóveis vistoriados para 1 obtido x R\$ 2.500/equipe) para , licenciamento ambiental (1300 projetos antigos + 300 projetos novos x R\$ 2.500,00) e perícia judicial (média de gasto do ano anterior)
	44600000	Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida (ha)	há	I	1.190	Aproximadamente 19,2 hectare/fam x 100.000 famílias x R\$ 1.190,00/hect. Necessidade de desapropriar 1.144 imóveis para obter 1.918.800 mil hectares. 100 mil famílias pela via da desapropriação e 40.000 famílias via terras públicas.
	44640000	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Implantação	Família assistida (unidade)	unidade	S	400	compõem os custos desta ação os serviços de assessoria técnica social e ambiental e a capacitação dos assentados, conforme consta da NE INCRA/P Nº 39/04 e Manual Operacional de ATES.
	04270000	Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação	Família atendida (unidade)	unidade	S	4.261	para atender o passivo 50.000 famílias de Crédito Habitação R\$ 5.000,00/fam e 21.000 famílias para reforma e/ou conclusão da moradia R\$ 2.500/fam, perfazendo um total de R\$ 302.531.000,00/71.000 fam = R\$ 4.261,00/fam. Conforme NE INCRA/SD Nº 36/04 e nº 40/05.
	43120000	Recuperação, Qualificação e Emancipação de Projetos de Assentamento Rural	Família atendida (unidade)	unidade	I	4.800	compõem os custos desta ação os serviços de PRA R\$ 300,00/família, serviços topográficos R\$ 550,00/família e Recuperação de Infra-Estrutura Básica R\$ 3.950,00/fam, conforme Norma de Execução INCRA Nº 36/04.
	44700000	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Recuperação	Família assistida (unidade)	unidade	S	400	compõem os custos desta ação os serviços de assessoria técnica social e ambiental e a capacitação dos assentados, conforme consta da NE INCRA/P Nº 39/04 e Manual Operacional de ATES.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	51580000	Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária	Família em Assentamento Consolidado (unidade)	unidade	I	34.598	Embora a meta esteja estabelecida em 1.105 famílias em assentamentos consolidados, este número representa apenas os beneficiários pertencentes aos PA's com convênios trianuais que encerrarão em 2006. Desconsiderando os R\$ 2.310 mil relativos a recursos a serem repassados para o PCT, para manutenção do Programa (6% do valor total), a previsão orçamentária para atividade fim, de R\$ 35.921 mil estará beneficiando ao todo 8.642 famílias conveniadas. O que reduz o custo orçamentário para R\$ 4.156,56 por família.
	05740000	Apoio aos Estados para Implantação do Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil	Imóvel regularizado (unidade)	unidade	S	740	Levantamento Topográfico/cadastral; custeio da execução dos OET's na coordenação, processamento, fiscalização e monitoramento ; registro de imóveis; retificação de registros; capacitação de funcionários
	44260000	Georreferenciamento de Imóveis Rurais	Imóvel georreferenciado (unidade)	unidade	S	100	Compõe os custos desta ação a identificação, localização e caracterização dos limites e uso da terra dos imóveis rurais, sensoramento remoto e manutenção de rede de estações ativas de GPS-RIBAC. Existe uma proposta de elaboração de Norma de Execução visando adequação do custo praticado no mercado atualmente que esta no patamar de R\$ 250,00 por imóvel georreferenciado. Fonte Área de Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiário do INCRA
	03590000	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 2003)	agricultor segurado (unidade)	unidade	S	110	A ação Garantia Safra tem seu teto de pagamento de benefício,no valor de R\$ 700, estipulado por lei nº 10.700, de 9/7/2003 que regulamenta esta ação. O Comitê Gestor o Garantia Safra delibera, a cada ano, qual será o valor do benefício pago. O valor de R\$ 550 foi definido considerando-se que atualmente a renda bruta de 80% famílias beneficiadas é de até R\$ 1000/ano. O valor foi estipulado para permitir que a família tenha assegurado, no mínimo, cerca de metade desta renda que é comprometida pelo evento da seca. A mesma lei que regula o benefício determina que a União deverá aportar 20% da previsão anual dos benefícios totais, o que resulta na contribuição de R\$ 110/ família.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	42600000	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares	Produtor assistido (unidade)	unidade	S	200	Os custos associados à assistência técnica para produtores familiares são compostos por diversos itens, tais como deslocamento para áreas rurais (valor do km rodado), material didático (custo de produção/impressão), remuneração do técnico, entre outros. O valor de R\$ 200 por produtor assistido apresentado no orçamento 2006 na realidade repete o orçamento 2005 e é considerado insuficiente, já que os prestadores deste serviço apresentam planilhas de custos superiores a este montante. Seria atualmente necessário alocar ao menos R\$ 300 por produtor familiar em todas as regiões do Brasil, exceto na região Norte, onde, em função de custos com deslocamento, os valores deveriam ser de R\$ 400/ produtor. Os valores foram mantidos porque não tem sido possível aumentar o orçamento para ATER.
	44480000	Capacitação de Agricultores Familiares	Agricultor capacitado (unidade)	unidade	S	258	Os custos associados à capacitação de produtores familiares são compostos por diversos itens, tais como deslocamento para áreas rurais (valor do km rodado), material didático (custo de produção/impressão), remuneração do instrutor, alojamento e alimentação dos capacitandos, entre outros. O valor de R\$ 258 por produtor capacitado apresentado no orçamento 2006 representa uma aumento de apenas R\$ 8 em comparação ao orçamento de 2005. Os valores orçados são aquém dos necessários porque o orçamento para a área não tem crescido.
	51600000	Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido do Nordeste	Família beneficiada (unidade)	unidade	I	1.200	O custo médio anual por família inclui o custo da Assistência Técnica Permanente no Semi-Árido acrescido de pequenos investimentos comunitários, como pequenas obras hídricas(barragens subterrâneas, cisternas),pequenas unidades de beneficiamento da produção rural e implantação de unidades demonstrativas. Na média esses investimentos comunitários somam cerca de R\$ 600,00 por família
	15450000	Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural	Família beneficiada (unidade)	unidade	I	11.518	o valor médio de SIC, calculada pela série histórica do Projeto, é de R\$ 9.500; Isto corresponde ao disponível no Acordo de Empréstimo para este componente. Adiciona-se o custo de administração e a inflação do período.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	06200000	Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais	Município apoiado (unidade)	unidade	I	75.900	Memória de Cálculo baseada na média, com desvio considerável entre Municípios em função da metodologia de definição de projetos. Projetos definidos por territórios (cerca de R\$730.000,00/território). Cada território é composto por, em média 15 municípios. Cerca de 10 municípios são beneficiados diretamente com inversões que compõem o Projeto Territorial. Após definidas as inversões a serem realizadas no Município, o orçamento é feito considerando-se os preços de mercado do Município/região beneficiado.
	44740000	Educação de Jovens e Adultos no Campo	Trabalhador rural escolarizado (unidade)	unidade	S	500	Para estabelecer o custo médio aluno/ano do Proner considerou-se os valores mínimos necessários para viabilização do processo ensino-aprendizagem nos assentamentos e nos espaços de formação das universidades e escolas técnicas parceiras computando-se os gastos com: professores; monitores; produção de matérias didáticos específicos para trabalhadores rurais assentados; deslocamento dos docentes para os assentamentos; deslocamento dos assentados para os espaços de formação; alimentação e hospedagem dos estudantes; acompanhamento pedagógico do trabalho realizado nos assentamentos.
	86330000	Formação de Profissionais de Nível Superior Adaptados à Reforma Agrária e Agricultura Familiar	Profissional formado (unidade)	unidade	S	3.000	Para estabelecer o custo médio aluno/ano do Proner para oferta de cursos de nível superior para os trabalhadores rurais assentados, considerou-se os custos necessários para garantir a proposta metodológica da Pedagogia da Alternância, cuja base está nos diferentes tempos e espaços pedagógicos: tempo-escola e tempo-comunidade. Através deste processo, os assentados têm aulas nas universidades (tempo-escola) e implementam os conhecimentos adquiridos nos assentamentos (tempo-comunidade), sob a supervisão dos professores e discentes de graduação e pós-graduação das instituições de ensino superior. O objetivo principal é vincular os processos de ensino dos trabalhadores ao apoio à organização da produção e a melhoria da agregação de valor aos produtos através de maior acesso ao conhecimento. Considerou-se, para a definição do custo-aluno-ano os valores mínimos necessários para viabilização do processo ensino-aprendizagem nos assentamentos e nos espaços de formação das universidades e escolas técnicas parcerias, computando se os gastos com: hora-aula dos professores; monitores; produção de

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	86430000	Capacitação e Formação de Profissionais de Nível Médio Adaptados à Reforma Agrária e Agricultura Familiar	Profissional capacitado (unidade)	unidade	S	3.000	Para estabelecer o custo médio aluno/ano do Pronera para oferta de cursos de nível técnico profissionalizantes para os trabalhadores rurais assentados, considerou-se os custos necessários para garantir a proposta metodológica da Pedagogia da Alternância, cuja base está nos diferentes tempos e espaços pedagógicos: tempo-escola e tempo-comunidade. Através deste processo, os assentados têm aulas nas escolas técnicas (tempo-escola) e implementam os conhecimentos adquiridos nos assentamentos (tempo-comunidade), sob a supervisão dos professores. Também nesta modalidade de ensino o objetivo principal é vincular os processos de escolarização dos trabalhadores ao apoio à organização da produção e a melhoria da agregação de valor aos produtos através de maior acesso ao conhecimento. Considerou-se, para a definição do custo-aluno-ano os valores mínimos necessários para viabilização do processo ensino-aprendizagem nos assentamentos e nos espaços de formação das universidades e escolas técnicas parcerias, computando-se os gastos com: hora-aula dos professores; monitores; produção de matérias didé
	00610000	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	Família beneficiada (unidade)	unidade	I	15.391	O valor médio de financiamentos do Fundo de Terras foi calculado pela série histórica do Programa. Os recursos disponíveis correspondem a um quinto do previsto no Programa Nacional de Reforma Agrária. Devido às variações de preços de produtos a mercado, estima-se que os custos previstos para o próximo exercício mantenham-se estáveis.

51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

	09HW0000	Concessão de Bolsa a Atletas	Bolsa concedida	unidade	S	9.348	O custo médio unitário anual da bolsa atleta a ser concedida é obtida pela razão entre o valor do investimento proposto e o quantitativo de beneficiários, sem levar em conta, para esse efeito, a categoria de atleta beneficiado. Os recursos alocados são suficientes para atendimento de cerca de 1.412 atletas durante 12 meses de acordo com a seguinte distribuição por categoria: 1. ATLETA ESTUDANTIL: valor unitário: R\$ 300,00, Nº de atletas: 216, custo anual: R\$ 778.800,00; 2. ATLETA NACIONAL: Valor unitário: R\$ 750,00, Nº de atletas: 1.038, custo anual: R\$ 9.345.600,00; ATLETA INTERNACIONAL: Valor unitário R\$ 1.500,00, Nº de atletas: 136, custo anual: R\$ 2.455.200,00; e 4. ATLETA OLÍMPICO/PARAOLÍMPICO: valor Unitário R\$ 2.500,00, Nº de atletas: 21, custo anual: R\$ 620.400,00.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	23520000	Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania	Material esportivo produzido	unidade	S	14	O custo médio unitário é obtido pela razão entre o valor dos recursos alocados em despesas correntes e o quantitativo da meta proposta. Exclui-se, para esse efeito, o valor alocado em despesas de capital porque esses recursos são utilizados na aquisição de equipamentos com previsão de uso superior a um exercício financeiro, não sendo conveniente computar esse investimento na planilha de custo dos insumos necessários para produção dos materiais esportivos. Ressalte-se que o custo médio obtido reflete a média de custos global, tendo em vista que o cálculo envolve a produção de materiais esportivos diversos com custos unitários diferenciados, como por exemplo o custo de uma bola de cerca de 21,00, e de uniformes (camisetas, calções), com custo unitário abaixo de R\$ 10,00.
	23580000	Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento	Atleta de base beneficiado	unidade	S	150	A alocação de recursos para 2006 no valor de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 700.000,00 para despesas para investimentos destinadas a aquisição de equipamentos, beneficiará cerca de 2000 atletas. Excluindo-se a rubrica de investimentos destinada aos equipamentos de duração superior a um exercício financeiros, o custo dos insumos, por atleta beneficiado, fica estimado em 150,00 o qual consideramos mais realista para quantificar os custos unitários. Enquanto que considerando as despesas de investimento o custo unitário alcançaria a importância de R\$ 500,00 por atleta.
	2362	Produção de Material Esportivo por Detentos - Pintando a Liberdade	Material Esportivo Produzido	Unidade	S	14	O custo médio unitário é obtido pela razão entre o valor dos recursos alocados em despesas correntes e o quantitativo da meta proposta. Exclui-se, para esse efeito, o valor alocado em despesas de capital porque esses recursos são utilizados na aquisição de equipamentos com previsão de uso superior a um exercício financeiro, não sendo conveniente computar esse investimento na planilha de custo dos insumos necessários para produção dos materiais esportivos. O custo médio obtido reflete a média de custos global, tendo em vista que o cálculo envolve a produção de materiais esportivos diversos com custos unitários diferenciados, como por exemplo o custo de uma bola de cerca de 21,00, e de uniformes (camisetas, calções), com custo unitário abaixo de R\$ 10,00.
	23820000	Produção de Material Esportivo por Adolescentes em Conflito com a Lei - Pintando a Esperança	Material esportivo produzido	unidade	S	0	Ação não valorada para 2006.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	24300000	Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	Evento realizado	unidade	S	250.000	O custo médio foi obtido dividindo-se o valor proposto por dois, tendo em vista a realização dos Jogos Pan-americanos e Para-pan-americanos em 2007. As despesas previstas estão relacionadas com realização de reuniões dos comitês, eventos preparatórios para realização dos jogos, bem como taxas internacionais, arbitragem, serviços especializados, etc.
	24860000	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência	Atleta beneficiado	unidade	S	4.000	O custo médio representa o valor a ser dispendido com cada portador de deficiência ou técnico que participe de competições nacionais ou internacionais de alto rendimento, incluindo despesas com passagem, estadia, e outras despesas.
	24900000	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento	Atleta beneficiado	unidade	S	8.333	Trata-se de custo médio per capita da participação de atletas em eventos internacionais de alto rendimento, o custo unitário prevê cobertura de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, entre outras.
	25000000	Promoção de Eventos Esportivos Nacionais de Alto Rendimento	Evento realizado	unidade	S	100.000	Trata-se de custo unitário do apoio a ser dado à realização de 05 eventos nacionais, com despesas de transporte, hospedagem, alimentação, serviços de terceiros, entre outros.
	26260000	Promoção de Eventos e Participação de Estudantes em Competições Nacionais e Internacionais de Esporte Educacional	Aluno beneficiado	unidade	S	208.333	O custo médio representa o custo unitário de 12 eventos programados para 2006. Os eventos são os seguintes: Sul-americano, com custo estimado de R\$ 300.000,00; Jogos do Mercosul, com custo de R\$ 100.000,00; Jogos Escolares Brasileiro - JEBs, com custo estimado de R\$ 1.000.000,00; Jogos Universitários Brasileiro, no valor de R\$ 700.000,00; 08 eventos Estaduais com custo de R\$ 50.000,00 cada, totalizando R\$ 400.000,00.
	26670000	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	Pessoa beneficiada	unidade	S	20	O custo médio corresponde à razão entre o valor alocado em despesas correntes de R\$ 3.860.000,00 e a meta de atendimento proposta de 193.000 pessoas. Com a aplicação dos recursos propostos pretende-se cobrir despesas relacionadas com a implantação e funcionamento de núcleos de esporte recreativo e de lazer, visando disponibilizar para a população um conjunto diversificado de atividades culturais e esportivas.
	43770000	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional	Aluno beneficiado	unidade	S	43	O custo médio corresponde à razão entre o valor alocado à ação de R\$ 32.441.549,00 e a meta de atendimento proposta de 762.242 alunos beneficiados. Os recursos alocados deverão receber complementação para possibilitar a cobertura de todos os insumos previstos.
	10550000	Implantação e Modernização de Centros Científicos e Tecnológicos para o Esporte	Centro implantado / modernizado	unidade	I	800.000	Com os recursos alocados será possível implantar mais dois novos Centros de alto rendimento, com custo médio variável, e, ainda, modernizar outros dois Centros já implantados. O custo unitário de cada Centro pode variar de acordo com a área disponibilizada e o nível da intervenção a ser implantada.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	39880000	Implantação e Modernização de Centros de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e de Lazer - Rede CEDES	Centro implantado/modernizado	unidade	I	62.500	O custo médio fixado é suficiente para atender à construção/reforma/adaptação e modernização de 08 Centros de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e de lazer.
	50690000	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional	Entidade beneficiada	unidade	I	100.000	Refere-se ao custo médio unitário para reforma/ampliação/modernização de 10 espaços esportivos em escolas a serem selecionadas no decorrer do exercício de 2006. O custo unitário pode variar para cima ou para baixo de acordo com as intervenções a serem implementadas.
	54500000	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer	Espaço implantado/modernizado	unidade	I	156.250	O custo médio fixado reflete o dispêndio médio unitário para execução de 16 obras de Infra-estrutura esportiva no exercício de 2006 contemplando possibilidades de Contrução/reforma/ampliação e modernização de espaços esportivos, visando o desenvolvimento de políticas de esporte e lazer. O custo unitário médio para 2006 está compatível com os parâmetros observados na execução de obras no exercício de 2005, podendo variar para cima ou para baixo de acordo com as intervenções a serem implementadas.

52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

	10760000	Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção - COMANDO DO EXERCITO	Batalhão modernizado	unidade	I	500.000	Arquivo Word 2522.doc (anexo)
	12090000	Construção de Embarcações para Controle e Segurança da Navegação Fluvial na Região da Calha Norte	Embarcação construída	unidade	I	868.700	Construção de Lanchas de Ação Rápida, Lancha de Apoio Médico, dentre outras, além de recursos para aquisição de motores e grupos geradores de Navios Patrulha Fluvial, que operam na região amazônica.
	12130000	Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte	Unidade implantada	unidade	I	1.448.400	O valor adotado leva em consideração os custos realizados no ano corrente e nos anos anteriores pelos Comandos Militares para que implantem, ampliem e reformem Unidades Militares.
	13910000	Instalação de Equipamentos em Sítios Operacionais do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM	Sítio implantado	unidade	I		Não há programação para o SIVAM em 2006 (considerando a aprovação dos créditos adicionais e ampliação de limites em 2005).
	14250000	Implantação de Infra-Estrutura Básica na Área Nuclear	Instalação construída	% de execução física	I		Não há programação para o SIVAM em 2006 (considerando a aprovação dos créditos adicionais e ampliação de limites em 2005).

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	14250000	Implantação de Infra-Estrutura Básica na Área Nuclear - COMANDO DA MARINHA	Instalação construída	% de execução física		511.298	O CUSTO MÉDIO INCLUI A IMPLANTACAO INFRA-ESTRUTURA BASICA DO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO (CTMSP) - CONSTRUÇÃO DOS TRECHOS II E III DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PROJETO DE ENGENHARIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DEFINITIVA DO CEA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O ACESSO DO ATERRO SANITÁRIO - CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DE EFLUENTES DA LAGOA DE MONITORAÇÃO - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS CUBÍCULOS (DE UM TOTAL DE QUATRO) NA SUBESTAÇÃO PRINCIPAL E PROJETO DE BANCO DE DUTOS SUBTERRÂNEOS PARA ALIMENTAÇÃO DA SUB-1DO LABORATÓRIO DE GERAÇÃO NÚCLEO-ELÉTRICA (LABGENE) - PROSSEGUIMENTO DO REFLORESTAMENTO E PAISAGISMO - AQUISIÇÃO DE MUDAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PLANTIO E MANUTENÇÃO - CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ARAMAR - SITEA OBJETIVO: OBTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO INTEG. INAP - CUSTO FIXO DO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO (CTMSP), ENGLOBANDO AS DESPESAS COM O PESSOAL EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS (EMGEPRON) E O - LABORATÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO LABORATÓRIO DE

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	19440000	Modernização de Meios Navais - COMANDO DA MARINHA	Navio/ submarino modernizado	unidade	I	9.965.154	O CUSTO MÉDIO FOI CALCULADO COM BASE NOS OBJETIVOS DESCRITOS A SEGUIR : OBJETIVO: MODERNIZACAO DAS FRAGATAS CLASSE "NITEROI" - OBTENÇÃO DE MATERIAL COMPLEMENTAR NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO DO 3º SISTEMA DE CONTROLE DE MÁQUINAS E PROPULSÃO AUXILIARES - OBTENÇÃO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO DO 4º SISTEMA DE CONTROLE DE MÁQUINAS E PROPULSÃO AUXILIARES - PRODUÇÃO DO 2º E 3º SISTEMA DE CONTROLE DE MÁQUINAS E PROPULSÃO AUXILIARES - INSTALAÇÃO DO 2º SISTEMA DE CONTROLE DE MÁQUINAS E PROPULSÃO AUXILIARES - PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PESQUISAS DA MARINHA (IPQM) PARA PRODUÇÃO/COMISSIONAMENTO DO 2ºSISTEMA DE GRAVAÇÃO E ANÁLISE DE VÍDEO - PAGAMENTO DO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO (AMRJ) PARA INSTALAÇÃO DO 2º SISTEMA DE GRAVAÇÃO E ANÁLISE DE VÍDEO - PAGAMENTO DO AMRJ PARA INSTALAÇÃO DO 2º SISTEMA DE CONTROLE DE MÁQUINAS E PROPULSÃO AUXILIARES - OBTENÇÃO DE SOBRESSALENTE DE BASE P/OS 2º SISTEMA DE CONTROLE DE MÁQUINAS E PROPULSÃO AUXILIARES/SISTEMA DE GRAVAÇÃO E ANÁLISE DE VÍDEO - OBTENÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PRODUÇÃO DO 5º SISTEMA DE CONTROLE DE MÁQUINAS E PROPULSÃO AU; - OBTENÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PRODUÇÃO DC

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	19480000	Obtenção de Meios Navais - COMANDO DA MARINHA	Navio/ submarino obtido	unidade	I	15.516.680	O CUSTO MÉDIO FOI OBTIDO COM BASE NOS SEGUINTE OBJETIVOS: OBJETIVO: OBTENCAO DA QUINTA CORVETA - CONSTRUÇÃO DO NAVIO PELO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO (AMRJ), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO PAÍS; - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PELO AMRJ, NO EXTERIOR - OBTENÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNO; - DESENVOLVIMENTO DO SCM PELO INSTITUTO DE PESQUISAS DA MARINHA (IPQM); - CONTINUAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO APOIO LOGÍSTICO INTEGRADO (ALI) / SISTEMA MANUTENÇÃO PLANEJADO (SMP); - EXTENSÃO DE GARANTIAS TÉCNICAS DE CONTRATOS, NO EXTERIOR; - CONTINUAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA DHN, NO PAÍS; - CONTINUAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA DHN, NO EXTERIOR; E - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFRA-ESTRUTURA. OBJETIVO: OBTENCAO DO 5. SUBMARINO DA CLASSE TUPI - PAGAMENTO AO AMRJ E SEUS SUBCONTRATADOS(NUCLEP, CENTRO DE ARMAS DA MARINHA(CAM) E CENTRO DE ELETRÔNICA DA MARINHA (CETM)), PARA A CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DE ARMAS E SENSORES E PARA A RETIRADA DE PENDÊNCIAS DA CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA - AQUISIÇÕES NO EXTERIOR :REPOSIÇÃO DE FERRAMENTAS; OI

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	31130000	Aquisição de Aeronaves	Aeronave militar adquirida	unidade	I	10.791.168	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial das necessidades de renovação da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira. A caracterização da meta física é dificultada pela natureza do processo de aquisição de uma aeronave, que normalmente é feita mediante a integração diversos sistemas e equipamentos que a compõem e depende da cadência da produção de bens e prestação de serviços técnicos de inúmeros fornecedores internacionais, atendendo à legislações específicas dos países envolvidos nos contratos. Em outros casos, morosos processos de homologação, conforme padrões internacionais, também estão envolvidos na liberação de produção de material bélico.
	31210000	Construção e Reforma de Instalações para o Sistema de Aviação Civil	Instalação construída/reformada	unidade	I	698.970	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial dos gastos previstos para 2006 referentes à elaboração de projetos e a execução de obras de construção, adaptação, reforma e restauração de imóveis e instalações afetas ao Departamento de Aviação Civil - DAC.
	31280000	Modernização e Revitalização de Aeronaves	Aeronave modernizada/revitalizada	unidade	I	4.584.046	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial das necessidades de modernização da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira, referente ao cronograma 2006 do Programa de Fortalecimento do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - PFCEAB.
	31360000	Cooperação com Construção de Infra-Estrutura - COMANDO DO EXERCITO	Obra executada	unidade	I	3.266.665	Arquivo Word 2522.doc (anexo)
	31440000	Modernização da Força Terrestre - COMANDO DO EXERCITO	Vetor de modernidade implantado	unidade	I	300.000	Arquivo Word 2522.doc (anexo)
	51500000	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional	Aeroporto ou aeródromo reformado/ampliado	unidade	I	3.309.272	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá o atendimento dos gastos previstos para 2006, em função da previsão de arrecadação da receita do Adicional sobre as Tarifas Aeroportuárias" e do Plano de Desenvolvimento de Aeroportos de Interesse Militar para 2006, referentes à contratação de serviços especializados de engenharia, elaboração de projetos, reforma e ampliação de pistas, pátios, táxis e instalações, sistemas de balizamento horizontal e luminoso, sistemas de drenagem e de redes.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	51540000	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual	Aeroporto ou aeródromo reformado/ampliado	unidade	I	2.208.631	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento dos gastos previstos para 2006, em função da previsão de arrecadação da receita do Adicional sobre as Tarifas Aeroportuárias" e dos convênios com governos estaduais para 2006, referente à reforma, melhoramento e ampliação dos componentes aeroportuários (pista de pouso e decolagem, pista de táxi, pátio de estacionamento de aeronaves, cerca de proteção, sinalização luminosa e auxílios visuais para o pouso).
	53750000	Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército - COMANDO DO EXERCITO	Organização militar modernizada	unidade	I	600.000	Arquivo Word 2522.doc (anexo)
	55250000	Obras Cíveis do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM	Área construída	m²	I		

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	19490000	Obtenção de Sistemas Operativos - COMANDO DA MARINHA	Sistema obtido	unidade	S	5.074.164	O CUSTO MÉDIO FOI OBTIDO COM BASE NOS SEGUINTE OBJETIVOS: OBJETIVO: SISTEMA CONTROLE RADAR AERONAVES BASE AERONAVAL DE SÃO PEDRO D'ALDEIA (BAENSPA) - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO OBJETIVO: CONST. SISTEMAS DE ARMAS E COMANDO E CONTROLE DE 5 SUMARINOS CLASSE "TUPI" - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROJETO - COMPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO INICIAL DE BASE DO SUBMARINO "TIKUNA" (O NÃO ATENDIMENTO A ESTA FASE PODERÁ IMPLICAR ATRASOS À PRONTIFICAÇÃO DO MEIO NAVAL, QUE SE ENCONTRA FORA DE GARANTIA CONTRATUAL) - CORREÇÕES/DEFEITOS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA CONTRATUAL QUE POR VENTURA OCORRAM APÓS OS TESTES INICIAIS DE COMISSONAMENTO DO SUBMARINO "TIKUNA" (O NÃO ATENDIMENTO A ESTA NECESSIDADE DIFICULTARÁ O APRESTAMENTO INICIAL DO SUBMARINO, EM VIRTUDE DO LONGO TEMPO DE ESTOCAGEM DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) - CONCLUSÃO PREVISTA PARA 2006 OBJETIVO: OBTENCAO DO SISTEMAS DE ARMAS E COMANDO E CONTROLE (C2) DA CORVETA (CV) BARROSO - AQUISIÇÃO DO SISTEMA LANÇADOR DE TORPEDOS (PRINCIPAL) - AQUISIÇÃO DE ALÇA ÓPTICA (PRINCIPAL)
	20480000	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico	Aeronave disponibilizada	unidade	S	1.080.000	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial das necessidades com aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais para apoio e manutenção de aeronaves (variados tipos de modelos), bem como contratação de serviços de manutenção e transporte de material aeronáutico e aeronaves e aquisição de publicações técnicas.
	24390000	Apoio Aéreo na Região da Calha Norte	Hora de vôo realizada	unidade	S	3.898	O custo médio da hora de vôo das aeronaves militares de asa fixa ou rotativa utilizadas pelo PCN é de R\$ 3.898,00.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	24420000	Conservação de Rodovias na Região da Calha Norte	Rodovia conservada	km	S	17.692	O Batalhão de Engenharia do Exército calcula que o custo médio do quilômetro conservado de rodovias na Amazônia é de R\$ 17.692,00
	24520000	Manutenção da Infra-Estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região da Calha Norte	Pelotão mantido	unidade	S	144.645	Cada pelotão de fronteira custa, em média, R\$ 145.000,00/ano, para ser mantido.
	25220000	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos (FUNDO AERONÁUTICO)	Unidade farmacêutica produzida	milhar	S	103	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial dos custos com a produção e distribuição de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica, realizada pelo Laboratório Químico e Farmacêutico da Aeronáutica.
	25220000	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - COMANDO DO EXERCITO	Unidade farmacêutica produzida	milhar	S	398	Arquivo Word 2522.doc (anexo)
	25280000	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas	Paciente atendido	unidade	S	122	A AÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS CONSTITUI-SE NO CORAÇÃO DE TODO O SISTEMA HFA. OS RECURSOS ALOCADOS NÃO PERMITIRÁ A MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE DE MATERIAL, PODENDO HAVER O CANCELAMENTO DE CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, BAIXA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO DOS PACIENTES, E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE ATENDIMENTOS E/OU CONTRATOS JÁ DEFINIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, TENDO EM VISTA A NÃO APROVAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS PLEITEADOS PARA 2006. A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REVESTE-SE DA MAIS ALTA IMPORTÂNCIA, TENDO EM VISTA QUE O HFA É HOSPITAL DE REFERÊNCIA PARA VÁRIAS ESPECIALIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE, COMO UTI, HEMODIÁLISE, ETC.
	28570000	Manutenção e Suprimento de Munições - COMANDO DO EXERCITO	Organização mantida	militar unidade	S	35.865	Arquivo Word 2522.doc (anexo)

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	28570000	Manutenção e Suprimento de Munições - COMANDO DA MARINHA	Organização mantida	militar unidade	S	16.674	O CUSTO MÉDIO FOI CALCULADO COM BASE NOS SEGUINTE OBJETIVOS: OBJETIVO: OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO MATERIAL DE SJB "ZULU" OS CUSTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FORAM APRESENTADOS COM BASE NOS SUBSÍDIOS FORNECIDOS, À DSAM, PELOS FABRICANTES DE MUNIÇÃO E EMPRESAS PRIVADAS, OU AINDA, MEDIANTE CONSULTAS EFETUADAS AO CMASM E IPQM, SOBRE OS CUSTOS PRATICADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS SUBCONTRATADAS. OBJETIVO: ASSESSORIA TÉCNICA À DSAM OS CUSTOS APRESENTADOS FORAM BASEADOS EM PAGAMENTOS EFETUADOS EM ANOS ANTERIORES. OS PREÇOS INFORMADOS PODERÃO SOFRER ALGUMA VARIAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE FATORES, TAIS COMO INFLAÇÃO, OU CONCORRÊNCIA ENTRE AS EMPRESAS. ESTÁ SENDO SOLICITADO RECURSOS EM APENAS UMA PRIORIDADE POR EXISTIR SOMENTE UM CONTRATO COMO SUPORTE PARA FINALIDADE DO PROJETO. OBJETIVO: ABASTECIMENTO DE MUNIÇÃO OS RECURSOS CONTEMPLADOS VISAM A AQUISIÇÃO DA MUNIÇÃO PARA RECOMPLEMENTO DA DOTAÇÃO DE PAZ (DP) E PAGAMENTO DO CASE. - PAGAMENTO DAS PARCELAS DO CASE-BR-P-PAI, EM 2006 ; - OBTENÇÃO DE PIROTÉCNICOS DE SALVATAGEM PARA MEIOS I

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	28580000	Abastecimento de Sobressalentes e Equipagens - COMANDO DA MARINHA	Organização mantida militar	unidade	S	59.415	O CUSTO MÉDIO FOI CALCULADO COM BASE NOS SEGUINTE OBJETIVOS: OBJETIVO: REPOSICAO DE MATERIAL SÍMBOLO DE JURISDIÇÃO BRASILEIRA "C" PARA MEIOS FLUTUANTES - RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE ITENS PARA AS F CL ""NITERÓI"":- 01 TURBO CARREGADOR, 05 CÂMARAS DE IMAGENS TÉRMICAS, 01 BOMBA ALTERNATIVA, 10 RESFRIADORES DE AR, 08 BOMBAS PORTÁTEIS P-100, 01 PIANO DE VÁLVULAS, 04 BOMBAS SUBMERSÍVEIS, 01 TRANSMISSOR DE ROTAÇÃO DE EIXO, 02 MOTORES DE POPA DE 25HP, 01 BOMBA DE CONTROLE, 01 BOMBA INJETORA, 05 BOTES INFLÁVEIS, 15 EXPLOSÍMETROS, 03 LÂMPADAS DE SEGURANÇA, 20 SIROCOS, 05 APARELHOS DE CORTE E SOLDA, 02 TESTES DE ÓLEO, 01 UNIDADE DE REALIMENTAÇÃO DE PASSO, 04 VÁLVULAS SOLENÓIDES, 01 INJETOR, 04 MEDIDORES DE RADIAÇÃO E 03 MOTORES DE POPA DE 40HP, NECESSIDADES DE ITENS INDICADAS PELA CEO Nº 648/04 DA ESQUADRA - 02 BOMBAS PORTÁTEIS P-100, 01 CÂMARA DE IMAGEM TÉRMICA, 01 MOTOR DE POPA DE 25 HP, 03 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS DE BÓIA, 01 BOMBA SUBMERSÍVEL E 01 SENSOR DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM AS REQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CONSUMO (RMC) RECEBIDAS - RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OS S C

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	28590000	Aprestamento das Forças Navais - COMANDO DA MARINHA	Força aprestanda	unidade	S	7.881.408	O CUSTO MÉDIO FOI OBTIDO PELA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CUSTOS MÉDIOS ENTRE A UO COMANDO DA MARINHA E A UO FUNDO NAVAL. OS RECURSOS SOLICITADOS PERMITIRÃO A MANUTENÇÃO DE UM PATAMAR MÍNIMO DE APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS, COM REFLEXOS DIRETOS NOS REPAROS DE 1º ESCALÃO (NÍVEL DE MANUTENÇÃO EXECUTADA PELAS PRÓPRIAS TRIPULAÇÕES) DOS MEIOS (NAVAIS, AERONAVAIS E DE FUZILEIROS NAVAIS) E NO APOIO LOGÍSTICO AOS NAVIOS EM VIAGEM, NO CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO CONSTITUCIONAL OU NA PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÕES COMBINADAS COM AS MARINHAS AMIGAS E TAMBÉM EM MANOBRAS MILITARES NAVAIS, AS QUAIS ENVOLVEM DESPESAS DIVERSAS (PORTUÁRIAS, ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, TAXAS, ETC). TAIS RECURSOS SERÃO EMPREGADOS NAS SEGUINTE METAS: - AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DAS RAÇÕES ALTERNATIVAS DE EMERGÊNCIA, DAS RAÇÕES ALTERNATIVAS DE NÁUFRAGOS E DAS RAÇÕES ALTERNATIVAS DE COMBATE - EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE ARMAZENAGEM E PAGAMENTO DE ESTIVA PELOS RECURSOS DO FUNDO DE ESTOCAGEM E INTERCÂMBIO (FEI). - REALIZAÇÃO DE COMISSÕES E EXERCÍCIOS NO PAÍS E NO EXTERIOR, JULGADAS ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE UI - CUSTEIO DAS DESPESAS COM A HOSPEDAGEM DAS TRIPULA
	28640000	Alimentação de Pessoal - FUNDO DO FHA	Militar alimentado	unidade	S	1.011	A AÇÃO 2864, ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, VISA ALIMENTAR O PESSOAL MILITAR EM SERVIÇO (GARANTIA INSTITUÍDA POR LEI) E TAMBÉM PROPICIAR A MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS (MÓVEIS E UTENSÍLIOS), ONDE SÃO SERVIDAS OU PREPARADAS AS REFEIÇÕES. NESTE SENTIDO, NA CONDIÇÃO DE HOSPITAL, ESTE NOSOCÔMIO NECESSITA DISPENSAR ESPECIAL CUIDADO QUANTO A PREPARAÇÃO E MANUSEIO DOS ALIMENTOS E A SEPARAÇÃO ENTRE O PREPARO DOS ALIMENTOS DESTINADOS AOS PACIENTES E OS ALIMENTOS QUE SÃO SERVIDOS AOS MILITARES.
	28640000	Alimentação de Pessoal (COMANDO DA AERONÁUTICA)	Militar alimentado	unidade	S	920	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial do custo com a aquisição de gêneros alimentícios, materiais, equipamentos instalações e serviços necessários à estocagem, ao preparo e ao fornecimento de alimentação diária do pessoal.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	28640000	Alimentação de Pessoal - COMANDO DO EXERCITO	Militar alimentado	unidade	S	810	Arquivo Word 2522.doc (anexo)
	28640000	Alimentação de Pessoal - COMANDO DA MARINHA	Militar alimentado	unidade	S	1.494	O CUSTO MÉDIO FOI CALCULADO COM BASE NO PAGAMENTO DE ETAPA DE ALIMENTACAO SUBSIDIADO O VALOR CALCULADO COM BASE NOS QUANTITATIVOS DE MILITARES E CIVIS EXISTENTES NA MB, EM JANEIRO/2005, AOS VALORES DA ETAPA DE R\$ 3,24 (TIPO I- ÁREA II- RJ) E R\$ 3,65 (TIPO II - ÁREA II - RJ). SOMOU-SE AO VALOR OBTIDO, O ADICIONAL FINANCEIRO E OS VALORES REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS DO FEI/FRO. SOBRE O TOTAL APURADO FORAM SOMADAS AS NECESSIDADES NO EXTERIOR, SUBSIDIADAS PELA DESPESA EM 2004.
	28640000	Alimentação de Pessoal - MINISTÉRIO DA DEFESA	Militar alimentado	unidade	S	1785	Custo unitário dia para alimentação de 570 militares (em expediente normal), além de manutenção do Ministério com suprimento de água potável, café e jantar (para aqueles que prefazem plantão - o MD funciona 24 horas no regime de escala de serviço), conforme estabelece o art. 2º, Inciso I, letra e, da medida provisória 2215-10, de 31 de Agosto de 2001.
	28650000	Manutenção e Suprimento de Fardamento (COMANDO DA AERONÁUTICA)	Militar atendido	unidade	S	439	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial da grade de uniformes, prevista para fornecimento nas Instruções para Distribuição Gratuita de Uniformes, consideradas as particularidades atinentes a cada uma das diferentes atividades rotineiras executadas pelos militares.
	28650000	Manutenção e Suprimento de Fardamento - COMANDO DO EXERCITO	Militar atendido	unidade	S	556	Arquivo Word 2522.doc (anexo)

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	28650000	Manutenção e Suprimento de Fardamento - COMANDO DA MARINHA	Militar atendido	unidade	S	201	O CUSTO MÉDIO FOI CALCULADO COM BASE NA ATIVIDADE DE OBTENÇÃO DE ITENS DE FARDAMENTO PARA AS INCORPORAÇÕES E ETAPA DE FARDAMENTO (CREDIFARDA) DO ANO A + 1. - À FORMAÇÃO DE UM ESTOQUE DE SEGURANÇA, SENDO ESTE FUNDAMENTAL EM RAZÃO DA PECULIARIDADE INERENTE A ESSA CATEGORIA DE MATERIAL QUE NÃO POSSUI CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS, SENDO PRODUZIDAS, NA MAIORIA DAS VEZES, APÓS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO COMRJ, INCLUINDO EM ALGUNS CASOS A FABRICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA A SER USADA NA PRODUÇÃO. NÃO OBSTANTE ESTA DIFICULDADE, ACRESCENTA-SE O CUIDADO QUE DEVE SER DESPENDIDO POR OCASIÃO DA PERÍCIA E RECEBIMENTO DO ITEM. OUTRO FATO IMPORTANTE NO ABASTECIMENTO DO FARDAMENTO É O CARÁTER PROBABILÍSTICO NA COMPOSIÇÃO DAS GRADES A SEREM OBTIDAS, UMA VEZ QUE A AQUISIÇÃO PURA E SIMPLES DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NÃO GARANTE A CERTEZA DO ATENDIMENTO. TAL SITUAÇÃO SERIA MINIMIZADA CASO HOUVESSE RECURSOS PARA A FORMAÇÃO DO ESTOQUE DE SEGURANÇA SUGERIDA.
	28680000	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes (COMANDO DA AERONÁUTICA)	Combustível/ lubrificante adquirido	m³	S	1.923	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial das necessidades com a aquisição de combustíveis e lubrificantes para aeronaves, transporte e armazenamento, aquisição de equipamentos utilizados nos reabastecimentos e contratação de serviços para sua manutenção.
	28680000	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes - COMANDO DO EXERCITO	Combustível/ lubrificante adquirido	m³	S	1.966	Arquivo Word 2522.doc (anexo)

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	28680000	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes - COMANDO DA MARINHA	Combustível/ lubrificante adquirido	m³	S	1.750	O CUSTO MÉDIO FOI CALCULADO COM BASE NOS SEGUINTE OBJETIVOS, CONSIDERANDO O BAIXO LIMITE ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO PARA A MARINHA EM 2006: OBJETIVO: MANUT.PARQUE TANC, VIAT.OP.SISTEMA DE CONTROLE E AVARIAS (.CAV) DO DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO (DEPCMRJ). O VALOR MÍNIMO APRESENTADO VISA MANTER O DEPCMRJ NAS CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO. ANUALMENTE, O DEPÓSITO SE UTILIZA DESSES RECURSOS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SEUS TANQUES, DE FORMA A MANTÊ-LOS SEMPRE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PRONTIDÃO PARA O ARMAZENAMENTO DOS COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À ESQUADRA. DA MESMA FORMA, SUAS REDES, BOMBAS E VÁLVULAS DEVEM SOFRER PERIODICAMENTE O MESMO TIPO DE MANUTENÇÃO, EM FACE DO GRANDE DESGASTE PROVOCADO PELO SEU USO ININTERRUPTO E CONDIÇÕES ADVERSAS DECORRENTES DE SUA PROXIMIDADE COM O MAR. AS VIATURAS OPERACIONAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA, NO FORNECIMENTO DIUTURNO DE COMBUSTÍVEIS E SOBRETUDO LUBRIFICANTES E GRAXAS AOS NAVIOS E OM DE TERRA. TANTO OS ARMAZÉNS COMO OS POSTOS DE ABASTECII POR FIM, O CAV (CONTROLE DE AVARIAS) É UM ELEMENTO FUN
	28870000	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos (COMANDO DA AERONÁUTICA)	Paciente atendido	unidade	S	328	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento dos gastos previstos para 2006, em função da previsão de arrecadação da receita do Fundo de Saúde, referentes à manutenção de hospitais próprios e à prestação dos serviços hospitalares, mediante aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos médicos e contratação serviços de terceiros.
	28870000	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos - COMANDO DO EXERCITO	Paciente atendido	unidade	S	467	Arquivo Word 2522.doc (anexo)

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	28870000	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos - COMANDO DA MARINHA	Paciente atendido	unidade	S	55	O CUSTO MÉDIO FOI CALCULADO COM BASE NAS DESPESAS IMPRESCINDÍVEIS COM ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (AMH), COM PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE EXTRA-MARINHA (OSE) DE AMH DAS OMFM, NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO O RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE AMH DOS USUÁRIOS, CONFORME PRECONIZADO NA DGPM-401(NORMAS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR). - COMPOR OS VALORES NECESSÁRIOS A ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DO HOSPITALARES DO SSM DE MATERIAL DE CONSUMO DE SAÚDE, CUSTEAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SAÚDE COMPONENTES DA DOTAÇÃO, PARA O PAGAMENTO DAS FATURAS DAS OMPS-H, PAGAMENTO DAS DESPESAS DE AMH DAS OMFM NO PAÍS E NO EXTERIOR, A FIM DE PRESTAR A DEVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SSM. - COMPLEMENTAR O MONTANTE NECESSÁRIO PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DOSSM, BEM COMO OS MEDICAMENTOS CONSTANTES DAS DOTAÇÕES DAS OMFM. - DESTINA-SE A CUSTEAR O ABASTECIMENTO DO SSM, INCLUSIVE MEDICAMENTOS E APÓSITOS EXTRA-DOTAÇÃO; E - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUZIDOS PELO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA (LFM).
	29120000	Fiscalização da Aviação Civil	Item fiscalizado	unidade	S	1.324	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial dos custos com a realização de procedimentos de controle sobre as rotinas aeroportuárias, relativas à inspeção de aeronaves, vistoria de equipamentos, documentação e instalações, fiscalização de aeroportos e empresas.
	29230000	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	Sistema implantado	unidade	S	122.329.373	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento dos gastos previstos para 2006, em função da previsão de arrecadação da receita da "Tarifa de Uso da Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota", relativos aos custos com a manutenção dos Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo - CINDACTA, referentes à aquisição de radares e suas peças sobressalentes, revitalização de sistemas de fornecimento de energia, revitalização de sistemas de climatização, etc.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	29240000	Sistema de Informações para Controle da Aviação Civil	Sistema implantado	unidade	S	13.380.589	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial dos gastos com a manutenção/modernização do sistema de informações da aviação civil (controle de habilitações de aeronaves, aeroclubes, aeródromos, tripulantes, oficinas especializadas) referentes à atualização de software, capacitação profissional de RH, contratação de serviços de manutenção especializada e aquisição de suprimentos de informática.
	44040000	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Aeroespacial no Centro Técnico Aeroespacial	Pesquisa realizada	unidade	S	747.013	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na ação pela meta física. Em razão disso, permitirá apenas o atendimento parcial das necessidades de recursos para a realização dos trabalhos técnicos nos principais institutos do CTA (Instituto de Estudos Avançados, Instituto de Aeronáutica e Espaço e Instituto Tecnológico da Aeronáutica) relativos à pesquisa científica e ao desenvolvimento experimental nos escopo aeronáutico, espacial, de defesa e à área de fontes alternativas de energia.
	64990000	Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira	Ação realizada	unidade	S	2.993.400	O aporte de recursos financeiros específicos para essa ação irá contribuir de forma significativa para o combate ao narcotráfico e aos delitos fronteiriços, propiciando o cumprimento de objetivos estratégicos traçados pelo Estado-Maior de Defesa.
	65570000	Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão	militar habilitado	unidade	S	441	Formação profissional pelas Forças de 13.600 jovens
	84250000	Apoio das Forças Armadas ao Projeto Rondon	Comunidade atendida	unidade	S	100.000	viabilizar a participação do estudante universitário no processo de desenvolvimento das comunidades.

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

	1851	Implantação de sistemas de abastecimento de água	sistema implantado	unidade	Invest.	300.488	Inclue adutoras com diâmetros variados, reservatórios, unidades de tratamento e rede de distribuição
	101N	Integração de bacias	canal construído	km	Invest.	1.666.667	Sem justificativa do Órgão

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	4538	Monitoramento da qualidade da água nas bacias	qualidade da água monitorada	m³	Serv.		4 A ação a ser implantada no localizador nordeste busca assegurar oferta de água para o consumo humano e animal, controlando a qualidade das águas residuárias e efluentes que se dirigem ao rio São Francisco e afluentes. O monitoramento da qualidade da água na bacia é feito por empresas contratadas definindo o georeferenciamento da malha amostral dos pontos de monitoramento, campanhas de monitoramento, sistema de informação e alerta, mobilização social para o monitoramento e controle de efluentes; Programa-se para 2006 a continuidade da rede de monitoramento de água e a Restauração de embarcação que possibilitará a cobertura e fiscalização do manancial aquífero da região. Estima-se um custo médio de R\$3,91 para cada M³ de água monitorada.
	OA36	Obras de pequeno vulto de macrodrenagem	obra executada	unidade	Invest.	200.000	Compreende a construção de barragens de contenção de cheias, retificação de cursos d'água e revestimentop de canais.
	7766	Perfuração e equipamento de poços públicos	poço implantado	unidade	Invest.	29.731	Perfuração de poço profundo com profundidade acima de 100 m e pequeno sistema de abastecimento de água (adutora)
	12EO	Reassentamento da População Residente em áreas afetadas pela integração de bacias	família atendida	unidade	Invest.	104.400	Implementação do Plano de Reassentamento, envolvendo desapropriação, aquisição de terra e implantação de infra-estrutura (benfeitorias).
	11TK	Recuperação de poços públicos	poço recuperado	unidade	Serv.	6.000	- Sistema Adutor e Desobstrução - Poço recuperado em condições de fornecer água: R\$ 1.020,00; - Sistema de Acumulação de Água - Água do poço em condições de ser acumulada: R\$ 1.320,00; - Sistema de Distribuição Elétrica e Hidráulica - Captação da água do poço normalizada: R\$ 3.480,00; - Obras Civis - Abrigo de bombas recuperadas: R\$ 180,00.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	3429	Obras de revitalização e recuperação de bacias	bacia recuperada	% de execução física	Serv. E Investimento	3.970.889	A ação é desenvolvida sob o localizador "Nacional". Um fator relevante que precisa ser destacado é: Embora o custo médio pareça alto em relação a cada unidade percentual acrescida, há de ser considerado que incluem estudos e projetos de recuperação ambiental que não agregam ao percentual físico das obras. A definição de insumos necessários, à implementação do rol de ações e principalmente das obras, são definidos pelo Comitê Gestor da Revitalização, mas estima-se a seguinte programação: conclusão dos estudos de viabilidade da bacias dos Rios Urucuia, Velhas e Paracatu; Continuidade de Estudos e obras de conformação do Leito Navegável da hidrovia do Rio São Francisco; Revitalização Ambiental de Perímetro. Levantamento de dados para confecção do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos (CV. 0.93.04.0018/00; CV 0. 93.04.0019/00 e CV 0.93.04.0022/00); Construção de Adutora do Salitrinho em Juazeiro/BA - CT 6.00.04.0010/00; Desassoreamento de curso d'água; Proteção e manejo de recursos naturais - CV 5.98.04.0009/00 Secretaria Executiva do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Naturais/ SEMARHN; Elaboração de Projeto básico de saneamento (esgotamento) para 50 cidades dos estados de AL, BA, MG, PE e SE.
	5472	Recuperação e controle de processos erosivos nas bacias	leito recuperado	km	Serv.	60.417	A ação está dividida em dois localizadores: "Na região nordeste" e "no Estado de Minas Gerais". Assim como nas obras de revitalização, o custo médio é considerado alto devido a incorporação de estudos e projetos de viabilidade que acabam por superestimar o custo médio projetado. Dos investimentos necessários podem ser destacados a construção de diques e espigões de contenção, no dique de cotinguiba Pindoba, na região nordeste; construção de enrocamento e vegetação de proteção para encostas com plantação e conservação das matas ciliares e das encostas; dessassoreamento do leito principal do rio Gorutuba a jusante da barragem do Bico da Pedra no Estado de Minas Gerais; e Elaboração do plano diretor da barragem Bico da Pedra no Estado de Minas Gerais.
	4540	Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas das bacias	área reflorestada	ha	Serv.	44.456	A ação está dividida nos localizadores "na Região Nordeste" e "no Estado de Minas Gerais". A depende da contratação de empresas através de licitações específicas para as diversas fases das etapas para implantação de viveiros de mudas nativas bem como a revitalização dos mesmos.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	00600000	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	Família atendida	unidade	S	66	O valor do benefício individual ficará, no máximo, em R\$ 95,00, sendo que o valor médio é de R\$ 65,00, considerando os valores alocados no MS, no valor de R\$ 2,1 bilhões, para um atendimento médio mensal de 10,5 milhões de famílias.
	05610000	Renda Mensal Vitalícia por Idade	Pessoa beneficiada	unidade	S	312	Pagamento de um salário mínimo mensal (R\$ 300,00 até abril e R\$ 320,59 a partir de maio)
	05650000	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	Pessoa beneficiada	unidade	S	312	Pagamento de um salário mínimo mensal (R\$ 300,00 até abril e R\$ 320,59 a partir de maio)
	05730000	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS	Pessoa beneficiada	unidade	S	312	Pagamento de um salário mínimo mensal (R\$ 300,00 até abril e R\$ 320,59 a partir de maio)
	05750000	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - LOAS	Pessoa beneficiada	unidade	S	312	Pagamento de um salário mínimo mensal (R\$ 300,00 até abril e R\$ 320,59 a partir de maio)
	08860000	Concessão de Bolsa para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social	Jovem atendido	unidade	S	65	Ação de assistência social destinada a jovens entre 15 e 17 anos, visando ao desenvolvimento pessoal, social e comunitário, no valor de R\$ 65,00 Proporciona capacitação teórica e prática, por meio de atividades que não configuram trabalho, mas que possibilitam a permanência do jovem no sistema de ensino, preparando-o para futuras inserções no mercado. O MDS concede, também, diretamente ao jovem, uma bolsa durante os 12 meses em que ele estiver inserido no programa e atuando em sua comunidade.
	09JB0000	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	Criança/adolescente beneficiado	unidade	S	35	Erradicar as chamadas piores formas de trabalho infantil no País, aquelas consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes. Para isso, o PETI concede uma bolsa às famílias desses meninos e meninas em substituição à renda que traziam para casa. Em contrapartida, as famílias têm que matricular seus filhos na escola e fazê-los freqüentar a jornada ampliada. Famílias com crianças e adolescentes na faixa etária dos 7 aos 15 anos envolvidos em atividades consideradas como as piores formas de trabalho infantil. Famílias, cujas crianças exercem atividades típicas da área urbana, têm direito à bolsa mensal no valor de R\$ 40 por criança. As que exercem atividades típicas da área rural recebem R\$ 25 ao mês, para cada criança cadastrada.
	20600000	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	Criança/adolescente atendido	unidade	S	101	Valor médio por criança ano transferido aos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social
	23830000	Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	Pessoa atendida	unidade	S	82	Valor médio mensal transferido aos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	25830000	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa	Benefício processado	unidade	S	0	Valor médio por benefício processado
	25890000	Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada	Benefício concedido/revisado	unidade	S	27	Valor médio por benefício revisto ou concedido
	27920000	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	Família atendida	unidade	S	110	O atendimento é realizado por meio da distribuição emergencial de cestas de alimentos com o apoio de parcerias entre o MDS, Conab, Incra, Funai e Fundação Cultural Palmares. Parte dos produtos utilizados na composição das cestas é originado na compra da agricultura familiar (PAA).
	2A600000	Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	Família atendida	unidade	S	6	Valor disponível médio mensal
	2A610000	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	Família atendida	unidade	S	12	Valor disponível médio mensal
	2A650000	Serviços de Proteção Social Especial à Família	Pessoa atendida	unidade	S	45	Valor disponível médio mensal
	2A690000	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	Pessoa atendida	unidade	S	42	Valor disponível médio mensal
	49630000	Promoção da Inclusão Produtiva	Pessoa capacitada	unidade	S	1.583	Valor médio disponível por pessoa capacitada e projeto
	64140000	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público Alvo para os Programas de Transferência de Renda - Cadastro Único	Cadastro válido	unidade	S	2	Acompanhamento gerencial do cadastro único
	65240000	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda	Benefício mantido	milhar	S	2	Está ação realiza o pagamento da CAIXA sendo estimado em R\$ 2,00 por mês e ainda pretende-se transferir R\$ 1,00 por mês para atualização cadastral aos municípios.
	869L0000	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Bolsa a Jovens de 15 a 17 Anos em Situação de Vulnerabilidade Social	Benefício processado	milhar	S	1	Valor disponível por benefício
	001X0000	Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias	Projeto apoiado	unidade	I	603.175	R\$ 600,0 mil de custo médio
	05580000	Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos	Banco instalado	unidade	I	107.666	R\$ 100,0 mil de custo médio
	09870000	Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos	Unidade instalada	unidade	I	798.750	R\$ 800,0 mil de de teto por restaurante
	11V10000	Construção de Cisternas para Armazenamento de Água	Cisterna construída	unidade	I	1.317	As cisternas de placas são reservatórios com capacidade para 16 mil litros de água construídos junto aos domicílios das famílias de baixa renda da área rural do semi-árido. Ao custo médio de R\$ 1,5 mil por cisterna com os parceiros do MDS na implementação do Projeto são os Governos Estaduais e a Articulação no Semi-Árido Brasileiro (ASA) e FEBRABAM e outros. A ASA é um fórum de instituições não governamentais e movimentos sociais que atuam na região do semi-árido, reunindo mais de 700 entidades. Todas as doações feitas para o Fome Zero nas contas bancárias da Caixa Econômica federal e do Banco do Brasil são revertidas para a construção de cisternas no semi-árido brasileiro.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	27980000	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	Alimento adquirido	tonelada	S	942	O Programa de Aquisição de Alimento (PAA) visa incentivar a produção de alimentos pela agricultura familiar, permitindo a compra, sem licitação, de produtos, até o limite de R\$ 2.500 por agricultor/ano. As aquisições destinam-se à formação de estoques e à distribuição de alimentos para pessoas em situação de insegurança alimentar. Podem participar do PAA os agricultores familiares que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Os preços de referência não podem ser superiores aos praticados nos mercados regionais. Os valores são fixados pelo grupo gestor do PAA, ou homologados pela Conab (Companhia Nacional de Abastecimento). Os produtos são distribuídos na merenda escolar de crianças, em hospitais e entidades beneficentes. O Programa do Leite é uma modalidade do PAA que visa incentivar o consumo e a produção familiar de leite, visando diminuir a vulnerabilidade social, combatendo a fome e a desnutrição, e contribuir para o fortalecimento do setor produtivo familiar, mediante a aquisição e distribuição de leite com garantia de preço de 700 mil litros de leite por dia.
	28020000	Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar	Alimento adquirido	tonelada	S	68	Valor médio disponível por tonelada operacionalizada

56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

	586	Serviços de Abastecimento de Água	Sistema de Abastecimento de Água Implantado/Apoiado	Família	4	1.100	O custo médio apurado refere-se à construção de sistemas públicos de abastecimento de água, incluindo as etapas de captação, tratamento, adução, reservação, distribuição e micromedicação. Os custos foram obtidos a partir dos preços médios dos projetos apoiados pelo MCidades/Caixa nos anos de 2002 e 2003 e do Estudo de dimensionamento das necessidades de investimento para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgoto, realizado pela SNSA/MCidades em 2003. Há que se ressaltar que freqüentemente as propostas apresentadas são destinadas à ampliação de sistemas existentes, ao invés de construção de sistemas. Na ampliação os custos são substancialmente inferiores, atingindo, em média, R\$ 600/família.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	586	Serviços de esgotamento sanitário	Sistema de esgotamento sanitário Implantado/Apoiado	Família	4	1.800	O custo médio apurado refere-se à construção de sistemas públicos de esgotamento sanitário pelo sistema convencional, incluindo as etapas de coleta, interceptação, recalque (elevatórias) e tratamento. Os custos foram obtidos a partir dos preços médios dos projetos apoiados pelo MCidades/Caixa nos anos de 2002 e 2003 e do Estudo de dimensionamento das necessidades de investimento para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, realizado pela SNSA/MCidades em 2003. Há que se ressaltar que freqüentemente as propostas apresentadas são destinadas à ampliação de sistemas existentes, ao invés da construção. Na ampliação os custos são substancialmente inferiores, atingindo, em média, R\$ 1.000/família. Na construção destes parâmetros de custo não foram consideradas as soluções estáticas de esgotamento sanitário (fossas e similares), vez que a atuação do MCidades está dirigida às áreas urbanas de municípios com mais de 30 mil habitantes e de regiões metropolitanas, onde, via de regra, o adensamento populacional não recomenda a utilização destas alternati
	3955	Serviços para Gestão do Saneamento Ambiental	Projeto de Saneamento Apoiado	unidade	3	200.000	O custo médio apurado refere-se a projetos de desenvolvimento institucional para modernização e melhoria da gestão dos operadores públicos dos serviços de saneamento. Os custos foram obtidos a partir dos preços médios dos projetos apoiados pelo MCidades/PMSS nos anos de 2002, 2003 e 2004.
		Serviços de Ordenamento Urbano	Projeto de Ordenamento Territorial Apoiado	unidade			
		Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários	Município Apoiado	unidade			
		Projetos de Corredores Estruturais de Transportes Coletivos Urbanos	Projeto de Corredores de Transportes Apoiado	unidade			
	0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	família beneficiada	unidade	investimento	4.600	Custo médio apurado nas propostas apresentadas ao MCidades em 2004, referentes à execução de obras no âmbito da ação.
	0644	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil)	família beneficiada	unidade	investimento	11.000	Custo médio apurado nos projetos decorrentes dos contratos de repasse assinados desde 2000 até dezembro de 2004.
	0652	Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda (Habitar-Brasil)	Projeto Apoiado	unidade	serviço	150.000	Custo médio apurado nos projetos decorrentes dos contratos de repasse assinados desde 2000 até dezembro de 2004.
	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	família beneficiada	unidade	investimento	7.700	Custo médio apurado nas propostas apresentadas ao MCidades em 2004, referentes à execução de obras no âmbito da ação.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	Rede mantida	Km	serviço	826.219	Garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Porto Alegre, otimizar o atual padrão de serviço e atender as condições de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência,
					Investimento	8.876	
	5174	Modernização do Sistema de Trens Urbanos	Sistema modernizado	Km modernizado	Investimento	115.385	A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA – TRENSURB, constituída em 1980, iniciou a operação do trecho Porto Alegre – Sapucaia do Sul em março/1985; posteriormente, em dezembro/2000, passou a operar o segmento seguinte, até São Leopoldo, num total de 17 estações e 34,3 km de via dupla. Portanto, o sistema encontra-se operando a quase 20 anos, situação que passa a exigir, cada vez mais, recursos de investimento, em instalações, frota de material rodante, sistemas operacionais, etc., no sentido de manter os níveis adequados de segurança e de qualificação dos serviços prestados.
		Recuperação do Sistema de Trens Urbanos	Sistema de trem urbano recuperado	Km recuperado			
		Implantação de Trechos dos Sistemas de Trens Urbanos	Trecho implantado	Km implantado			
	4414	Educação para a Cidadania no Trânsito	Pessoa capacitada	unidade	Programa de Educação para Cidadania no Trânsito	1.100	O Programa de Educação para Cidadania no Trânsito consiste em dar expressão social à questão da cidadania, promover a formação para o exercício da cidadania participativa e adoção de comportamentos seguros no trânsito. Está previsto o atendimento a 400 cidades de diversas Unidades da Federação, contemplando a capacitação de aproximadamente 3.000 pessoas. Do limite orçamentário definido para 2006, foram destinados R\$ 3.300.000,00 para o atendimento do programa. Todavia, o custo previsto para o exercício é de R\$ 8.500.000,00, havendo necessidade de ampliação do limite orçamentário em R\$ 5.200.000,00. O Departamento Nacional de Trânsito promoverá o VI Prêmio DENATRAN de Educação para o Trânsito, visando estimular crianças, jovens, educadores, profissionais de trânsito, e profissionais da comunicação para refletir sobre o trânsito no contexto da cidade, da sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, contribuindo para a redução do número de acidentes, mortos e feridos.
	5176	Implantação de Trecho Eldorado - Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos Belo Horizonte	Trecho implantado	Km implantado	INVEST.	57.952.000	Os valores custos médios foram calculados pela divisão pelo custo total da ação pelo total em Km do sistema implantando
	5178	Implantação de Trecho Barreiro - Calafate do Sistema de Trens Urbanos Belo Horizonte	Trecho implantado	Km implantado	INVEST.	69.473.000	Os valores custos médios foram calculados pela divisão pelo custo total da ação pelo total em Km do sistema implantando
	5319	Implantação de Trecho Sul - Vila das Flores - João Felipe do Sistema de Fortaleza	Trecho implantado	Km implantado	INVEST.	55.789.000	Os valores custos médios foram calculados pela divisão pelo custo total da ação pelo total em Km do sistema implantando

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ÓRGÃO	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO (SERV. OU INVEST.)	CUSTO MÉDIO (R\$ 1,00)	JUSTIFICATIVA
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
	5366	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador	Trecho implantado	Km implantado	INVEST.	100.855.000	Os valores custos médios foram calculados pela divisão pelo custo total da ação pelo total em Km do sistema implantando

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
Descritores dos itens de investimentos			
22208	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASA-MG		
	Manutenção, Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição de veículos (1 veículo)	veículo	29.825
	Aquisição de mobiliário (23 estações de trabalho)	estação	2.000
	Aquisição de mobiliário (41 cadeiras)	cadeiras	375
	Aquisição de mobiliário (22 armários)	armários	400
	Manutenção, Adequação e Aquisição de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Aquisição de software de gestão (sistema integrado ERP (1)	sistema	650.000
	Aquisição de móveis, equipamentos e acessórios (50 conjuntos)	conjunto	2.000
	Manutenção, adequação e expansão da Infra-Estrutura Operacional		
	Construção de um estacionamento no Entrepasto de Contagem (MG)	m²	62
	Construção de um pavilhão em Juiz de Fora (MG)	m²	389
	Construção de um pavilhão em Caratinga MG)	m²	250
22209	Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG		
	Manutenção de bens imóveis		
	Reforma e Pintura dos silos de Unaí (MG)	unid	65.000
	Reforma de hidrante - Uberlândia	unid	40.000
	Contenção de pó e aquisição de filtros - 05 UAN's	unid	23.000
	Ampliação de unidade armazenadora de Uberlândia MG)	unid	280.000
	Troca do silo de Araguari (MG)	unid	50.000
	Reforma do telhado do armazém de Capinópolis (MG)	unid	50.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Reforma tatu carregador (NUSEM) para atender UAN's	unid	35.000
	Reforma de 01 secador - UAN de Passos (MG)	unid	40.000
	Reforma de 01 secador - UAN de Uberlândia MG)	unid	15.000
	Reforma e ampliação do secador de Bonfinópolis (MG)	unid	30.000
	Adequação, para recebimento a granel, da unidade armazenadora de Bonfinópolis	unid	10.000
	Ampliação do sistema de transbordo de Araguari	unid	50.000
	Aquisição de balança rodoviária para unidade armazenadora de Uberlândia	unid	90.000
	Aquisição de mesas, armários e cadeiras para 20 unidades armazenadoras	unid	1.500
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Aquisição de microcomputadores (27)	unid	1.333
	Aquisição de impressoras (5)	unid	800
	Aquisição de 12 licenças de uso e Software	unid	5.000
22212	Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Aquisição de software e atualização de hardware		1.489.450
	Aquisição de equipamentos, ferramentas e reformas civis par atender as necessidades das atividades operacionais das unidades armazenadoras e entrepostagem		6.010.550
24202	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP		
	Manutenção de bens imóveis		
	Reformas para adequação das instalações da empresa (1.330)	m²	798
	Construção de uma escada de incêndio externa no prédio do escritório do Rio de Janeiro	unid	750.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aparelhos de ar condicionado, telas para apresentações, no breaks, acessórios para equipamentos. (15)	unid	7.755
	Sistema de transporte - automóvel	unid	59.300
	Sistema de segurança - equipamentos diversos (20)	unid	3.334
	Mobiliário de escritório - armários, estantes, arquivos, mesas de reunião. (50)	unid	7.762
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Sistema de processamento de dados - microcomputadores, laptops, servidores, licenças de software e componentes para atualização dos equipamentos existentes. (350)	unid	1.535
	Sistema de comunicação - projetores de multimídia e equipamentos para teleconferência, componentes para atualização e adequação dos sistemas de comunicação. (12)	unid	8.850
25202	Banco da Amazônia S.A. - BASA		
	Ampliação e modernização das instituições financeiras oficiais		
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		9.091.937
	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário (60)	unid	460.159
	Modernização de agências (110)	unid	163.273
	Investimento das empresas estatais em infra-estrutura de apoio		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		3.079.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		46.221.178
	Instalação de bens imóveis (04)	unid	1.775.000
25207	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO		
	Manutenção e adequação de bens imóveis		6.800.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.		
	Aquisição de equipamento para adequação das unidades do Serpro e escritórios.		8.959.000
	Aquisição de equipamentos para ampliação das centrais telefônicas do Serpro, em todas as regionais.		1.139.000
	Equipamentos para áudio, vídeo e foto - para produção de vídeos institucionais		102.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento.		
	Aquisição de equipamentos para ampliação do parque computacional dos centros de dados, para atender novas demandas dos clientes.		45.096.270
	Aquisição de equipamentos para ampliação da rede, equipamentos de segurança, de gerência integrada, de certificação digital e para atendimento aos projetos de clientes, principalmente da SRF.		46.046.730
	Aquisição de estações de trabalho, notebooks, cartões e leitoras smart card, tokens, pendrives, cartões wireless, access print (wireless), pentes de memória, scanner, personal digital assistant, switches, estabilizadores e outros.		31.857.000
25210	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB		
	Imóveis de uso		
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas.	agência	414.786
	Sistema de Processamento de dados		
	Ponto de Auto-atendimento - Terminais ATM Full com recursos especiais de acessibilidade	agência	45.280
	Projeto GED - Scanners para captura de imagens de documentos	agência	1.022
	Aquisição de ativos de redes. Agências dos Estados: AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN, SE e extra regionais.	agência	80.000
	Aquisição de ativos de redes. Agências dos Estados: BA e PE.	agência	140.000
	Aquisição de servidores.	agência	40.000
	Palm Tops para 470 Assessores de Crédito	unid	400
	Microcomputadores para unidades do Crediamigo - 80 agências.	agência	4.400
	Notebook para unidades do Crediamigo - 20 agências.	agência	4.800
	Impressoras para unidades do Crediamigo - 80 agências.	agência	1.375
	Sistema de comunicação		
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para agência.	agência	1.500
	Sistema de segurança		
	Dispositivos para segurança de Documentos, mídias e CFTV.	agência	3.912
	Portas Giratórias de Segurança (Renovação)	agência	15.000
	Sistema de CFTV Digital das Unidades	agência	15.200
	Integração dos Sistemas de Segurança das Unidades Distribuídas.	agência	3.913
	Demais		
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal físicas. Custo Maior = R\$ 681 mil (RN), Menor = R\$ 8 mil (MA e extra regionais)	agência	307.547
25211	Casa da Moeda do Brasil - CMB		
	Manutenção da infra-estrutura operacional		40.916.674
	Modernização do Parque industrial		

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
Descritores dos itens de investimentos			
	Equipamentos e instalações operacionais	perc	2.933.754
25215	IRB - Brasil Resseguros S.A.		
	Manutenção de bens imóveis		
	Modernizar as instalações físicas do Edifício Sede, incluindo proteção e segurança patrimonial	m²	1.361
	Modernizar sistema de entrada energia (busway)	unid	529.169
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Adquirir móveis e utensílios	unid	1.837
	Adquirir máquinas e equipamentos	unid	7.716
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Atualizar plataforma tecnológica	unid	7.173
	Gastos com implantação de software	unid	740.480
25220	Caixa Econômica Federal - CAIXA		
	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário		
	Valor médio necessário em benfeitorias de imóveis para instalação de novas unidades	unid	25.680.000
	Valor médio necessário para equipamentos de uso para novas unidades	unid	17.120.000
	Valor médio necessário para aquisição de equipamentos de processamento de dados	unid	22.802.564
	Valor médio para aquisição de equipamentos de comunicação	unid	4.060.883
	Valor médio para aquisição de equipamentos de segurança	unid	6.565.000
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		
	Realizar manutenção corretiva nos imóveis e equipamentos destinados ao funcionamento dos Pontos de Vendas da CAIXA		102.300.000
	Desenvolver a expansão dos canais parceiros atuais (Correspondentes Bancários e Lotérico) e a implementação de novos canais parceiros. Atualização de 25% do parque de estações Plataforma Baixa		133.500.000
	Software para virtualização dos servidores dos PVs		48.550.000
	Atualização dos equipamentos de rede e de telefonia		8.800.000
	Atualização dos equipamentos de segurança (500 PVs)		35.035.000
	Instalação de bens imóveis		
	Implantar/ampliar conjuntos culturais no Brasil, em grandes centros, de forma a fomentar a cultura e os negócios, inclusive com a criação de espaço para implantação de cafés nos referidos locais, através de contratação de empresa especializada.		2.200.000
	Manutenção da bens imóveis		
	Revitalizar os edifícios sede da Caixa - manutenção corretiva dos edifícios sede da Caixa, privilegiando intervenções de natureza funcional, legal e racionalizadora, contemplando em segundo plano intervenções de natureza estética.		106.400.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		68.191.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento	R\$ mil	231.043
25230	COBRA - Tecnologia S.A.		
	Manutenção da bens imóveis		
	Expandir cinco unidades de back office, ampliar os centros de assistência técnica, implantar sistemas de microfilmagem e impressão para melhor atendimento às necessidades dos clientes.		1.053.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Melhorar as instalações da empresa, incluindo reformas na matriz e nos centros de assistência técnica em todas as unidades da federação, para manutenção dos negócios nas regionais.		1.053.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Em razão da manutenção dos equipamentos adquiridos anteriormente e para melhor gerenciamento dos investimentos em tecnologia, serão feitos investimentos em segurança de informações na infra-estrutura de TI.		8.424.000
25234	Banco do Brasil S.A. - BB		
	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto	363.290
	Modernização de Ponto de Atendimento Bancário	Ponto	68.824
	Construção de bens imóveis		
	DF - Anexo Tecnologia	prédio	32.000.000
	SE - SERET Aracajú	prédio	1.500.000
	PE - Construção Imóvel	prédio	3.200.000

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
Descritores dos itens de investimentos		
25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.		
Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		800.000
Manutenção e adequação de ativos de informática, informações e teleprocessamento		1.400.000
25257 Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC		
Modernização de Ponto de Atendimento Bancário	unid	203.043
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		5.314.472
Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		16.780.087
25266 Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP		
Modernização de Agência/Ponto de Atendimento Bancário		
Reforma, ampliação, mudança do layout, substituição da refrigeração, substituição de piso, forro e divisórias, substituição de balcão de caixa, modernização dos sistemas de comunicação e de segurança, expansão operacional com implantação de correspondentes bancários e cartão com função de débito, aquisição de bens móveis, manutenção de bens imóveis, contemplando 07 (sete) agências e 03 (três) postos de atendimento bancário.	unid	271.429
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
Modernização das unidades de apoio às agências e pontos de atendimento bancário, quanto aos sistemas informatizados, máquinas, equipamentos e móveis, utensílios, sistema de segurança e reformas de ambientes.		1.500.000
25271 Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC		
Manutenção da infra-estrutura de atendimento		
Agências mantidas		3.290.080
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
Ativo mantido		18.980.000
25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA		
Manutenção de bens imóveis		
Manutenção e adequação em imóveis de terceiros		60.000
Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos no Distrito Federal		
Modernização e adequação do sistema de ar condicionado (5)	equipamento	8.400
Mobiliário de escritório (25)	mobiliário	7.660
Equipamento de uso (5)	equipamento	4.700
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento no Distrito Federal		
Servidor de rede (10)	equipamento	25.000
Memória de alta capacidade para servidores (10)	equipamento	4.500
Discos SCSI de alta capacidade para servidores (12)	equipamento	8.000
Microcomputador de mesa (30)	equipamento	5.000
Impressora laser departamental (7)	equipamento	7.000
Licenças de uso da Microsoft (50)	software	600
Programa para desenvolvimento de sistemas (4)	software	20.000
25277 ATIVOS S.A. - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - BB ATIVOS		
Manutenção de bens imóveis (atividade)		25.000
Instalação de bens imóveis (projeto) - em Brasília/DF	unid	250.000
Manutenção e adequação de bens móveis, máquinas e equipamentos		140.000
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		25.000
28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES		
Manutenção de bens imóveis		
Manutenção de bens imóveis de uso próprio e alugados - nacional		5.057.400
Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
Modernização e manutenção dos sistemas de comunicação, segurança e mobiliário - Rio de Janeiro		16.607.884
Manutenção e adequação de informática, informação e teleprocessamento		
Atualização e ampliação da rede de informática, expansão da CPU e aquisição de software - Rio de Janeiro		30.227.110
32201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL		

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Desenvolver estudos e pesquisas na área energética, visando a promoção de infra-estrutura científica e de pesquisas, para o desenvolvimento, no País, de uma tecnologia avançada no campo dos equipamentos e sistemas elétricos.		14.448.023
32204	Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR		
	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica	R\$ mil	163.006
	Usina Termonuclear de ANGRA III - RJ		87.000.000
	Substituição de gerador de vapor da Usina de ANGRA I	perc	5.109.667
32223	Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS		
	Estudos de inventário e projetos de viabilidade de implantação de sistema de geração e de transmissão na Região Amazônica		
	Desenvolvimento de estudos de inventário, no rio Teles Pires e outros, e dos estudos complementares de Belo Monte, estratégicos para a expansão da geração de energia elétrica, de modo a promover o uso racional de recursos energéticos da região, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no CNPE, visando o atendimento das demandas regionais, bem como a de outros mercados, através do sistema interligado.	perc	1.135.836
	Manutenção de bens imóveis		
	Prestações da aquisição do Prédio Novo (6)	unid	1.326.939
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Desktop (184)	unid	3.500
	Notebook (14)	unid	10.000
	Rádios p/access point (24)	unid	4.125
	Placas p/access point (60)	unid	688
	Consolidação dos servidores (1)	unid	3.500.000
	Projeto voz/ip (1)	unid	4.500.000
	Dektop projector (3)	unid	9.250
	Cartões Smart Card (1000)	unid	13
	Leitoras Smart Card (1000)	unid	165
	Gravadores de crachá (10)	unid	550
	Servidores de aplicação/Banco de Dados (6)	unid	171.000
	Servidores de antivírus (2)	unid	28.000
	Servidores - desenvolvimento/Backup (2)	unid	35.500
	Central Storage para o ambiente de contingência (1)	unid	2.000.000
	Gerador (1)	unid	200.000
	UPS (1)	unid	250.000
	Ar condicionado central (1)	unid	150.000
	Atualização do Z-800 de CPU (1)	unid	900.000
	Equipamento portátil de vídeo-conferência (1)	unid	15.000
	Mesa digitalizadora (1)	unid	5.000
	Servidor de aplicações (1)	unid	25.000
	Servidor INTRANET (2)	unid	15.000
	Servidor INTERNET (1)	unid	20.000
	Servidor em Cluster (correio) (1)	unid	70.000
	Array de discos externos (correio) (1)	unid	30.000
	Equipamento de vídeo-conferência (1)	unid	80.000
	Impressora (15)	unid	1.700
	Data Show (1)	unid	7.000
	Calculadoras (6)	unid	600
	Gravador de CD (12)	unid	1.400
	Desfibrilador (1)	unid	16.000
	Aparelho de pressão (4)	unid	1.000
	Estufa (1)	unid	1.400
	Máquina digital (1)	unid	2.000
	Calculadora HP 14 (1)	unid	700
	Eletrocardiograma (1)	unid	20.000
	Data Show (Projetor e Tela) Mod. DP-1000X (1)	unid	17.000
	Scanner (3)	unid	1.000

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Gravador de DVD (10)	unid	1.000
	Projektor multimídia (1)	unid	5.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Automóveis (6)	unid	61.000
	Utilitários (1)	unid	50.000
	PABX (1700 IP, 300 analógicos) (1)	unid	4.000.000
	Cadeiras giratórias (1400)	unid	1.000
	Cadeiras fixas (1200)	unid	1.000
	Poltronas (400)	unid	1.000
	Equipamentos de Refrigeração (unidade de ar central, splits system, torre de refrigeração, aparelhos	unid	370.000
	Postos de trabalho, armários, arquivos especiais (1)	unid	400.000
	Instalação de mangotinhos (1)	unid	161.152
	Anti-derrapantes (1)	unid	93.348
	Circuito Fechado de TV (1)	unid	200.000
	Interfones (1)	unid	6.000
	Móveis para restaurante da Diretoria (mesas, cadeiras e armários) (1)	unid	66.000
	Equipamentos copa e cozinha (fogão, refrigerador, micro-ondas, estufas) (1)	unid	33.000
	Fragmentador (2)	unid	2.500
	Cadeira ortopédica (1)	unid	1.300
	Calculadora (4)	unid	500
	Estante (2)	unid	25.000
	Gabinete (5)	unid	3.000
	Mesa executiva p/ 20 pessoas (1)	unid	8.000
	Cadeiras (19)	unid	850
	Armários (21)	unid	500
	Mesas (14)	unid	770
	Postos de trabalho (5)	unid	2.300
	Bancada Administrativa (1)	unid	3.070
	telefones celulares (6)	unid	600
	Armário (5)	unid	1.000
	Microondas (1)	unid	800
	DVD (1)	unid	1.000
	TV 29" Tela Plana (1)	unid	2.000
	Estante (1)	unid	2.500
	Maquina Fotográfica Digital 7 Mpixel (2)	unid	4.000
	Forno Elétrico Pequeno. (1)	unid	300
	Encadernadora (1)	unid	1.000
32224	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE		
	Atendimento de Energia Elétrica às Comunidades Isoladas		
	Execução do programa que visa a instalação de unidades geradoras de energia elétrica por captação fotovoltaica em comunidades não interligadas ao sistema elétrico nacional. Também estão previstos estudos para aprimoramento da utilização de biogás, biomassa e fonte eólica.	perc	1.000.000
	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Transmissão de Energia Elétrica		
	Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da transmissão de energia elétrica.	unid	100.000
	Estudos para Ampliação da Geração de Energia Elétrica		
	Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da geração de energia elétrica. Estudos de inventário dos Rios Xingu e Tapajós.	unid	100.000
	Recapitação das Unidades Geradoras 1 e 2 da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes		
	Execução de escavação para ampliação do canal de fuga; execução das obras civis no canal de fuga da hidrelétrica; modernização do grupo gerador, com aquisição de equipamentos, peças e serviços, resultando no incremento de 8 MW à potência instalada da usina hidrelétrica de 70 MW.	perc	3.000.000
	Implantação de Sistema de Transmissão no Amapá		
	Instalação de linhas de transmissão de energia elétrica e instalação de 369 MVA de transformação de potência em subestações.	perc	2.254.000
	Implantação de Sistema de Transmissão em Roraima		

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Implantação da Subestação Distrito Industrial e de 30 km de linha de transmissão para interligação com a SE Boa Vista.	perc	400.000
	Implantação de Reforços na Subestação Boa Vista, para Repasse de Energia Elétrica ao Sistema de Transmissão de Roraima (CER)		
	Implantação do "bay" de saída para a LT Boa Vista/Primavera e a instalação da compensação série na SE Boa Vista, que permitirá o atendimento ao interior do Estado de Roraima.	perc	100.000
	Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso		
	Modernização do sistema de telecomunicação com a instalação de cabo pára-raios com fibra óptica (OPGW), implantação de linhas de transmissão de energia elétrica e instalação de 1865 MVA de capacidade de transformação em subestações.	perc	5.896.250
	Expansão de Sistema de Transmissão Associado à UHE Tucuruí no Estado do Maranhão		
	Implantação dos cabos pára-raios com fibra óptica (OPGW), modernização dos sistemas de telecomunicação, comando, controle, proteção e supervisão que são obras absolutamente necessárias ao atendimento dos procedimentos de rede do ONS e cuja não instalação afetará o desempenho do sistema elétrico nacional. Estão previstas obras que permitirão a expansão do sistema de transmissão para atender à região polarizada pela cidade de Coelho Neto, obras para controle de tensão em São Luís, as quais permitirão a ampliação do limite de escoamento de energia elétrica para a região nordeste do país, em cerca de 150 MW e o atendimento do crescimento do mercado em Imperatriz, Porto Franco e Presidente Dutra.	perc	6.860.000
	Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica		
	Investimentos em manutenção de subestações e linhas de transmissão de energia elétrica energizadas		19.200.000
	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica		
	Investimentos em manutenção de Usinas Hidrelétricas e Usinas Termelétricas para geração de energia elétrica.		40.000.000
	Implantação de Linha de Transmissão Oiapoque - Calçoene no Estado do Amapá		
	Projeto, construção, aquisição de peças e equipamentos, montagem e comissionamento, para implantação de 230 km de linha de transmissão de energia elétrica.	perc	1.000.000
	Interligação Elétrica do Sistema Isolado Acre/Rondônia à Rede Básica Nacional em Mato Grosso		
	Projetos, construção, aquisição de peças e equipamentos, montagem e comissionamento, ampliando em 925 km de linha de transmissão de energia elétrica, visando o intercâmbio de energia com a Rede Básica Nacional.	perc	2.000.000
	Implantação de Sistema de Transmissão Itaituba/Parintins/Barreirinha/Maués/Boa Vista do Ramos	perc	1.250.000
	Expansão de Sistema de Transmissão Acre/Rondônia		
	Implantação de sistema de transmissão composto de 380 km de linhas que farão a interligação do sistema Acre/Rondônia ao sistema elétrico nacional.	perc	9.970.435
	Ampliação da Usina Termelétrica Santana no Amapá em 90 MW		
	Ampliação da Usina Termelétrica Santana no Amapá em 90 MW, visando a atender a demanda por energia elétrica no sistema isolado Amapá, até o ano de 2008.	perc	4.166.667
	Expansão de Sistema de Transmissão no Estado do Pará Associado à UHE Tucuruí		
	Obras que permitirão o escoamento de energia gerada pela implantação da 2ª etapa da UHE Tucuruí.		
	Implantação dos cabos pára-raios com fibra óptica (OPGW), modernização dos sistemas de telecomunicação, comando, controle, proteção e supervisão, que são obras absolutamente necessárias ao atendimento dos procedimentos de rede do ONS e cuja não instalação afetará o desempenho do sistema elétrico nacional.	perc	5.744.615
	Estudo de Viabilidade de Implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte		
	Estudos visando a implantação da UHE Belo Monte com 11.000 MW de potência a serem instalados	perc	102.041
	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí - 2ª Etapa		
	Construção, aquisição de peças e equipamentos, montagem e comissionamento, ampliando a capacidade de geração de energia elétrica da usina de 5.380 MW, para 8.370 MW de potência.	perc	37.777.778
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		
	Instalações técnicas e complementares dos imóveis permanentes da empresa.		5.000.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição e manutenção dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.		7.000.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Manter e adequar os ativos de hardware, softwares e comunicação visando a atender a operacionalidade do sistema elétrico, de acordo com a legislação que regulamenta o setor elétrico nacional.		25.000.000
32225	ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A.		
	Subestações - Ampliação do sistema de transmissão		
	SE PALHOÇA - 4º ATF 230/138kV e adequação do arranjo 230kV	módulo	14.000.000
	SE CAXIAS "B" - 3º ATF 525/230kV	módulo	6.000.000
	SE BIGUAÇÚ - Seccionamento LT 230kV Blumenau - J.Lacerda B na SE 230kV Biguaçu - CD, 25km e implantação e LT 230kV Biguaçu-Palhoça - CD	módulo	53.082.000
	SE DESTERRO (EX SE FLORIANÓPOLIS ILHA) - Implantação da SE Florianópolis Ilha 230/138kV - 150MVA e LT Palhoça-Florianópolis 230kV	módulo	56.585.000
	SE NOVA SANTA RITA (EX SE POLO) - 1º e 2º ATF's 525/230kV - 672 MVA e reserva 224MVA, seccionamento LT 525kV Itá-Gravataí para SE Polo	módulo	6.000.000
	SE ANASTÁCIO - Instalação de ATF 230/138kV (TT2) - 75MVA	módulo	5.200.000
	SE SIDERÓPOLIS - Substituição de transformador 230/69kV (TT2) - 33MVA por 83MVA	módulo	4.300.000
	SE XANXERÊ - Substituição transformador 230/69kV (TT2) - 83MVA por 150MVA	módulo	7.300.000
	SE ITAJAÍ - 3º ATF 230/138kV - 150MVA	módulo	8.500.000
	SE CAMPOS NOVOS - Substituição do ATF I 525/230kV - 336MVA (3x112MVA) por um 672MVA (3x224MVA) e 3º ATF 672MVA	módulo	49.957.700
	SE CURITIBA - 3º ATF 525/230kV - 672MVA (3x224MVA)	módulo	1.000.000
	SE LONDRINA - 3º ATF 525/230kV - 672MVA (3x224MVA)	módulo	1.000.000
	SE JOINVILLE - Substituição do ATF 230/138kV - 75MVA por 150MVA	módulo	1.250.000
	SE ARARANGUÁ 2 - Seccionamento da LT 230kV Siderópolis - Lageado Grande na SE 230kV Araranguá 2 - CS 2x30Km	módulo	100.000
	SE CURITIBA - Conexão para o reator da LT 525kV	módulo	4.500.000
	SE SANTO ÂNGELO - Implantação do segundo reator de barra de 525kV	módulo	900.000
	SE BLUMENAU - Reencabeçamento da LT Blumenau-Curitiba 525kV	módulo	3.000.000
	SE DOURADOS - Instalação do 3º ATF 230/138kV - 75MVA	módulo	7.000.000
	SE CAMPOS NOVOS - Complementação do arranjo físico no pátio de 138kV	módulo	4.000.000
	Adequação de arranjos de subestações	módulo	5.200.000
	Ampliação da capacidade de transformação (SE J. LACERDA e SE ITAJAÍ 4º Trafo)	módulo	8.000.000
	Linhas de transmissão - Implantação		
	LT CASCAVEL - DOURADOS : Recapacitação das LT's 230kV Cascavel-Cascavel Oeste (10,3 km), Cascavel Oeste-Guaíra (0,2 km) e Guaíra-Dourados, mais a proteção da LT Guaíra-Dourados.	km	1.800.000
	LT J. LACERDA "A" - J. LACERDA "B" - Segundo circuito e conexões	km	8.000.000
	LT CAXIAS - CAXIAS 5 - Implantação da LT 230kV e respectivas entradas de linha de 230kV	km	100.000
	Recapacitação de linhas de transmissão - LT's 230kV Caxias 5-Lageado Grande, Lageado Grande-Siderópolis, Curitiba-Joinville I e II, Blumenau-Itajaí e Santo Osório-Xanerê	km	13.000.000
	Telecontrole de Subestações, COT, Melhorias e ECS		
	Melhorias do sistema de transmissão - Programa para adequação do sistema de transmissão às necessidades operacionais e de manutenção, que engloba um variado conjunto de ações, cujo objetivo é dar solução aos problemas de desempenho de equipamentos e instalações. Estão inseridas nas melhorias a substituição de disjuntores, seccionadoras, TPC's, e proteções. Digitalização das SE's Areia, Gravataí, Blumenau, Campo Grande, Curitiba, Mimoso, Itá e as Telecomunicações. A implantação do Centro de Operação-COT, a reserva imobilizada de equipamentos e implantação do Esquema de Segurança e Controle - FCS.		26.052.056
	Manutenção do sistema de transmissão de energia		
	Obras de adição e/ou substituição		2.683.000
	Pendências judiciais		2.156.000
	Estudos de viabilidade p/ ampliação da geração de energia elétrica		
	Rede de coleta de dados Eólicos		424.000
	Desenvolvimento de estudos de viabilidade e de projetos básicos		1.400.400
	Aquisição de projetos de PCH's		4.000.000
	Implantação do complexo hidrelétrico São Bernardo para geração de energia elétrica		25.000.000
	Coordenação e manutenção da infra-estrutura		
	Edifício Sede		3.940.000
	Frota		4.690.000

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Equipamentos gerais		3.305.844
	Equipamentos de informática		6.574.000
32226	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF		
	Termelétricas Camaçari e Bongi		
	Recuperação, repotenciação, modernização, com adaptação p/ bicomcombustível (gás natural e diesel), da UTE Camaçari (350MW)	kw	1.392
	Ampliação da UTE Bongi em 310 MW	perc	283.969
	Implantação de linha de transmissão em 500kV	km	762.000
	Implantação de linha de transmissão em 230kV Circuito Simples	km	288.000
	Implantação de linha de transmissão em 230kV Circuito Duplo	km	473.000
	Implantação de Subestação de 500kV	MVA	113.000
	Ampliação de Subestação de 500kV	MVA	85.000
	Implantação de Subestação de 230kV	MVA	305.000
	Ampliação de Subestação de 230kV	MVA	83.000
	Reassentamento de Itaparica		
	a. Celebrar convênios para transferência dos serviços públicos de saúde e abastecimento d'água e manutenção viária; operar e manter os postos de saúde e os sistemas de abastecimento d'água potável nos municípios, enquanto não conveniados; outorgar títulos de propriedade rural e pagar a verba de apoio à produção a 279 famílias; cumprir o compromisso judicial de pagamento da compensação financeira a 26 famílias; prosseguir as obras de implantação do sistema de irrigação dos projetos Barreiras Bloco 2 e Jusante; continuar as obras de infra-estrutura nos projetos em operação; implantação do sistema de água domiciliar Barreiras Bloco 1, Rodelas, Ibotirama e Icó-Mandantes; e	R\$ mil	160.420
	b. Iniciar a implantação dos núcleos de serviços necessários ao processo produtivo e à comercialização dos produtos, automação dos sistemas e implantação de drenagem; manter o monitoramento ambiental do reservatório de Itaparica e dos perímetros hidro-agrícolas nos projetos de irrigação do reassentamento; manter a operação, manutenção, energia elétrica e assistência técnica e extensão rural nos projetos de irrigação; pagar a verba de manutenção temporária e implementar acordo celebrado com o Ministério Público e a Comunidade Tuxá.		
32228	Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS		
	Construção de usinas geradoras de eletricidade		
	Implantação do ciclo combinado da Usina Termelétrica de Santa Cruz/RJ (fase 1-acréscimo de 350 MW)	MW	2.266.351
	Modernização de UHE Mascarenhas de Moraes/MG - capacidade instalada de 476 MW	MW	585.111
	Modernização de UHE Furnas/MG - capacidade instalada de 1200 MW	MW	452.778
	Modernização de UHE Porto Colômbia (MG/SP) - capacidade instalada de 320 MW	MW	850.999
	Modernização de UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho/MG - capacidade instalada de 1050 MW	MW	336.583
	Expansão do sistema de energia elétrica		
	Implantação de Sistema de Transmissão Ouro Preto (MG) - Vitória (ES) - 370 km de linha de transmissão e subestações associadas de 345 kV	km	830.065
	Implantação de Sistema de Transmissão de Cachoeira Paulista (SP) - Adrianópolis (RJ) - com aproximadamente 177 km de LT em 500 kV e Subestações Associadas, 3º circuito	km	1.059.855
32230	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS		
	Os projetos de investimento da Petrobrás são basicamente em desenvolvimento de sistemas de produção de petróleo e gás natural, em unidades de refino e em sistemas de escoamento por dutos e armazenagem de produtos, além de geradora de termo eletricidade e energia renovável.		
	Os investimentos em desenvolvimento da produção de petróleo e do gás natural são compostos por um conjunto de instalações industriais e de subsuperfície, projetados especificamente para as particulares condições de cada área. Assim, por exemplo, temos campos terrestres e marítimos, campos produtores de óleo, campos produtores de gás, campos que requerem sistemas de injeção de água, gás ou vapor, etc.		
	Os investimentos no parque de refino, atualmente, referem-se à expansão ou modernização das unidades existentes, o que exige projetos de instalações industriais específicos para uma determinada refinaria.		

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Os investimentos em sistemas de escoamento por dutos e armazenagem de produtos, são também projetados particularmente para um determinado objetivo e de acordo com as condições geográficas, de mercado, volumes e características dos produtos a serem transportados. São utilizados equipamentos e materiais diferenciados, além de projetadas características próprias, para as estações intermediárias de bombeamento.		
	Face à diversidade de características peculiares de cada projeto, a Petrobrás adota a metodologia "Visão Projetos" para acompanhamento dos mesmos. A principal característica dessa metodologia é o acompanhamento dos projetos através de "Curvas S", o que permite comparar previsões e realizações físicas e financeiras através de um critério uniforme de medição, uma vez que a visão projeto e suas "Curvas S" guardam compatibilidade metodológica.		
32239	Petrobrás Distribuidora S.A. - BR		
	Manutenção da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de Petróleo	R\$ mil	66.873.247
	Manutenção da infra-estrutura varejista de distribuição de derivados de Petróleo		168.448
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento a grandes clientes		66.028.099
	Manutenção dos sistemas de proteção ambiental e de segurança industrial no segmento de distribuição de derivados de petróleo		25.764.445
	Ampliação da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de petróleo e gás natural.	unid	11.664.900
	Ampliação e modernização da infra-estrutura varejista de distribuição de derivados de petróleo	unid	2.272.856
	Ampliação da infra-estrutura de atendimento a grandes clientes consumidores	unid	675.000
	Transferência de ativos da Liquigás para a Petrobras Distribuidora S.A.	R\$ mil	197.616
	Manutenção de bens imóveis		2.652.750
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		2.652.750
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		24.273.600
	Implantação de estabelecimentos operacionais - BR Aviation no Exterior		1.000.000
32240	Petrobrás Gás S.A. - GASPETRO		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		400.000
32242	Petrobras Química S.A. - PETROQUISA		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		209.000
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento		886.369
32264	Light Participações S.A. - LIGHTPAR		
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Aquisição de divisórias		20.000
	Reparos e benfeitorias		10.000
32267	Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE		
	Ampliação da rede rural de distribuição de energia elétrica - Luz para Todos.	km	18.383
	Ampliação da rede urbana de distribuição de energia elétrica	km	59.649
	Interligação de sistemas isolados	km	10.774
	Aquisição de ativos de informática		1.134.152
	Conversão de tensão	km	55.261
	Construção de alimentadores	km	53.696
32268	Companhia Energética de Alagoas - CEAL		
	Construção de linhas de transmissão 69 kV	km	60.000
	Construção e ampliação de transformação 69/13,8 kV	MVA	85.000
	Construção de redes de distribuição (AL/CU)	km	30.000
	Aquisição e instalação de medidores	unid	120
32269	Companhia Energética do Piauí - CEPISA		
	Implantação de Sistema de Transmissão no Piauí		
	Construção e reforma de linhas de transmissão e subestações no Estado do Piauí - 371 km e 200 MVA em subestações	km	169.869
	Implantação de Sistema de Distribuição no Piauí		
	Construção, reforma e ampliação de redes e manutenção, totalizando 116 km, para regularizar consumidores, visando atender o plano de universalização de energia.	km	338.968
	Investimento em infra-estrutura de apoio		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		5.810.000

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
Descritores dos itens de investimentos			
	Programa luz para todos		
	Atender 36.000 domicílios na área rural do Estado do Piauí, correspondendo à construção e reforço de rede rural.	uc	4.500
32270	Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON		
	Ampliação de Rede de Distribuição Urbana - RDU	circuito	72.000
	Construção de alimentadores	km	57.000
	Seccionamento de circuito de distribuição em baixa tensão	circuito	28.000
	Reforma de rede de distribuição alta tensão	km	9.000
	Reforma de alimentadores	km	12.000
	Instalação de medidores monofásicos	unid	5
	Instalação de medidores bifásicos	unid	7
	Instalação de medidores trifásicos	unid	8
	Construção de Subestações	MVA	430.000
	Adequação de Subestações	MVA	158.000
	Construção de linha de distribuição 34,5 kV	km	30.000
	Construção de linha de distribuição 138 kV	km	171.060
32271	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG		
	Ampliação da capacidade do gasoduto Bolívia-Brasil para 30 milhões m3/dia	perc	7.050.551
	Ampliação da capacidade do gasoduto Bolívia-Brasil para 34 milhões m3/dia	perc	10.046.667
	Manutenção dos sistemas de controle ambiental, segurança industrial e de saúde ocupacional	R\$ mil	204.182
32272	Boa Vista Energia S.A.		
	Manutenção do parque de geração térmica de energia elétrica		100.000
	Manutenção do sistema de subtransmissão de energia elétrica		800.000
	Ampliação da rede de distribuição urbana	km	80.000
	Manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica		5.609.000
	Manutenção da rede rural de distribuição de energia elétrica de Boa Vista - RR		200.000
	Ampliação do sistema de subtransmissão de energia elétrica de Boa Vista - RR	km	139.231
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		2.064.570
	Manutenção e adequação de bens imóveis		4.788.500
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		1.450.000
	Ampliação da rede rural de distribuição de energia elétrica - Universalização	km	15.000
32273	Manaus Energia S.A.		
	Implantação de Sistema de Transmissão em Manaus (AM)	km	3.846.154
	Ampliação de rede rural de distribuição de energia elétrica em Manaus - LUZ PARA TODOS	perc	76.190
	Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica	perc	1.941.176
	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica em Manaus (AM)		10.500.000
	Ampliação de capacidade de Geração Termelétrica	perc	5.000
	Manutenção do Sistema de Geração Hidráulica de Energia Elétrica em Balbina		4.000.000
	Manutenção do Sistema de Transmissão e Subtransmissão em Manaus (AM)		4.000.000
	Transformação das unidades geradoras de energia elétrica para utilização do gás natural.	perc	497.297
	Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica em Manaus (AM)	km	75.658
	Manutenção de rede urbana de distribuição de energia elétrica em Manaus (AM)		9.000.000
	Manutenção de rede rural de distribuição de energia elétrica em Manaus (AM)		2.000.000
	Manutenção de Bens Imóveis		2.000.000
	Manutenção de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		3.000.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		3.000.000
32274	Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		7.772.000
	Implantação do terminal de PECÉM	perc	1.044.000
	Ampliação do escoamento de derivados do terminal de Niterói - Tenit (Canoas-RS)	perc	284.082
	Implantação do sistema de escoamento de álcool (Ribeirão Preto - SP / REPLAN / Ilha D'água)	perc	5.695.455
	Aquisição de navios em estaleiros nacionais	unid	187.198.625
	Manutenção da infra-estrutura de transporte dutoviário		2.900.000
	Manutenção e adequação da frota de navios		5.220.000
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento		21.987.000

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
Descritores dos itens de investimentos			
32276	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE		
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Manutenção dos bens imóveis na Usina Presidente Médici		700.000
	Manutenção dos bens imóveis na Usina de São Jerônimo		100.000
	Manutenção ativos e suprimentos de informática, informações e teleprocessamento		
	SAP R/3 Atualização		500.000
	SAP R/3 Projeto HR		150.000
	Redes e telecomunicação		50.000
	Serviços e outros		300.000
	Microcomputadores, equipamentos, periféricos e acessórios		2.000.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para sede		100.000
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina Presidente Médici - UPME		881.000
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina de São Jerônimo		14.000
	Aquisição de móveis para oficina de São Leopoldo		5.000
	Manutenção do sistema de geração de energia elétrica		
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina Presidente Médici		15.530.000
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina de São Jerônimo		5.890.000
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina de Porto Alegre		560.000
	Manutenção e adequação nos processos operacionais da oficina de São Leopoldo		20.000
	Implantação da Usina Termelétrica Candiota III		
	Implantação de uma máquina de 350 MW a carvão mineral pulverizado pela queima indireta	perc	8.559.300
	Ampliação e modernização da NUTEPA - Nova Usina Térmica de Porto Alegre		
	Ampliação e modernização da NUTEPA dos atuais 24 MW para uma potência final na ordem de 100 MW	perc	100.000
	Adequação ambiental da UPME - Fase A e B		
	Adequar as unidades da Fase A e B da UPME aos padrões de emissões atmosféricas do órgão licenciador ambiental (IBAMA), através da Licença de Operação - LO Nº 057/99	perc	1.304.348
	Revitalização da UPME		
	Realizar reforma e eventuais adequações dos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes na planta da Usina Termelétrica Presidente Médici	perc	516.667
32277	Companhia Energética do Amazonas - CEAM		
	Revitalização do parque de geração térmica de energia elétrica - no Estado do Amazonas	perc	388.889
	Implantação de oleodutos e instalação de tanques de armazenamento de combustíveis nas usinas da CEAM - no Estado do Amazonas	perc	30.303
	Ampliação da capacidade de geração térmica de energia elétrica da CEAM - no Estado do Amazonas	perc	894.737
	Implantação do sistema de controle de impacto ambiental causado pela geração térmica de energia elétrica	perc	42.593
	Manutenção do sistema de geração de energia elétrica da CEAM		6.372.500
	Ampliação de rede de distribuição urbana de energia elétrica na área de concessão da CEAM - Estado do Amazonas	km	132.143
	Manutenção de rede de distribuição urbana de energia elétrica na área de concessão da CEAM - Estado do Amazonas		4.500.500
	Manutenção de rede de distribuição rural de energia elétrica na área de concessão da CEAM - Estado do Amazonas		100.000
	Ampliação de rede de distribuição rural de energia elétrica na área de concessão da CEAM - no interior do Estado do Amazonas - LUZ PARA TODOS	km	133.326
	Manutenção e adequação de bens imóveis - no Estado do Amazonas		1.000.000
	Manutenção de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos - no Estado do Amazonas		1.000.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		2.000.000
32278	Petrobras International Finance Company		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		600.000

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
Descritores dos itens de investimentos			
32280	Alberto Pasqualini - REFAP S.A. O projeto de investimento da empresa refere-se basicamente à adequação ou modernização das unidades existentes, o que exige projeto de instalações industriais específico. Face à característica do projeto, a empresa adota a metodologia "Visão Projeto" para seu acompanhamento. A principal característica dessa metodologia é o acompanhamento através de "Curvas S", o que permite comparar previsões e realizações físicas e financeiras através de um critério uniforme de medição, uma vez que a visão projeto e suas "Curvas S" guardam compatibilidade metodológica.		
32282	Petrobrás Netherlands B.V. Construção de unidades estacionárias de produção no exterior Aquisição de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural	perc R\$ milhões	97.358.413 392
32286	Braspetro Oil Company Aquisição de direitos e de estudos para a expansão de atividades na indústria do petróleo no exterior	R\$ milhões	559
32287	Petrobrás International Braspetro B.V. Adequação da infra-estrutura industrial no exterior Adequação da infra-estrutura de exploração e produção no exterior Adequação da infra-estrutura de gás e energia no exterior	R\$ milhões R\$ milhões R\$ milhões	413 4.801 72
32291	PetroRio - Petroquímica do Rio de Janeiro S.A. Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		130.000
32306	DATAFLUX - Serviços de Telecomunicações S.A. Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		91.000.000
32307	Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento Manutenção do sistema de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional nas atividades de transporte de gás (SMS) Aquisição da Petrobras das malhas de gasodutos de transporte das regiões Nordeste e Sudeste - Nacional Ampliação da malha de gasodutos da região Nordeste Ampliação da malha de gasodutos da região Sudeste Manutenção da infra-estrutura de transporte Dutoviário da Gás Natural - Nacional	 perc perc perc	 3.333.333 8.746.459 8.728.931 40.599.387
32308	Transportadora Amazonense de Gás S.A. - TAG Implantação do Gasoduto Coari-Manaus com 417 km	perc	600.000
32312	Petroquímica triunfo S.A. Manutenção da infra-estrutura operacional do Parque Petroquímico Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento		6.292.900 618.600 1.530.700
32313	Transportadora Capixaba de Gás S.A. - TCG Implantação do Gasoduto Cacimbas-Vitória na região sudeste Aquisição da Petrobras das malhas de gasodutos de transporte das regiões Nordeste e Sudeste	perc km	2.272.727 600.000
32314	EPE - Empresa de Pesquisa Energética Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos Kit escritório (156 postos) Mesas de reunião(22 mesas) Divisórias/Biombos/Colunas/Acabamentos (605 peças) Outros móveis (16 peças) Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento Servidores de rede (3) Central privada de comutação telefônica Terminais analógicos de telefonia (320) Terminais digitais de telefonia tipo KS (50)	 unid unid unid unid unid unid unid unid	 3.410 2.455 324 1.125 30.000 200.000 50 1.000

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Estações de trabalho (microcomputadores) (120)	unid	4.900
	Licença de software aplicativo ERP (aquisição)	unid	110.000
	Licença de software aplicativo ERP (manutenção anual)	unid	40.000
	Licença de software anti-vírus (manutenção anual)	unid	20.000
	Switches para rede local (5)	unid	6.000
	Bastidores (2)	unid	20.000
	KVM Switches com keyboard, mouse e monitor	unid	6.000
	Estabilizador de voltagem tipo no-break	unid	10.000
32316	Liquigás Distribuidora S.A.		
	Manutenção da infra-estrutura do segmento de distribuição de GLP		74.150.965
	Manutenção dos sistemas de proteção ambiental e de segurança industrial no segmento de distribuição de GLP		5.762.885
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		465.143
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		11.574.017
32317	SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda		
	Modernização e adequação do sistema de produção da UTE Eletrobolt	perc	687.286
32318	Termorio S.A.		
	Modernização e adequação do sistema de produção da UTE Termorio	perc	4.329.533
33202	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV		
	Manutenção e adequação de bens imóveis		5.000.000
	Manutenção e adequação da infra-estrutura de tecnologia da informação para a Previdência Social.		
	10 Licenças de uso de Software Ultra Edit	software	235
	35 Licenças de uso de Software Visual Studio	software	4.000
	5 Licenças de uso de Software Photoshop	software	2.000
	2 Licenças de uso de Software Pain Shop Pro	software	250
	33 Licenças de uso de Software Crystal Report	software	1.500
	40 Licenças de uso de Software SQL Navigator	software	3.500
	12 Licenças de uso de Software Delphi	software	4.000
	23 Licenças de uso de Software Macromedia Dreamweaver	software	800
	3 Licenças de uso de Software Macromedia Authorware	software	5.000
	3 Licenças de uso de Software Macromedia Flash	software	600
	3 Licenças de uso de Software Macromedia Director	software	1.600
	3 Licenças de uso de Software Macromedia Fireworks	software	899
	1 Licença de uso de Software Windows Page Maker	software	1.622
	3 Licenças de uso de Software Corel Draw	software	1.500
	1 Licença de uso de Software SPSS (Statistical Package for Social Science)	software	2.500
	3 Licenças de uso de Software Adobe Acrobat	software	800
	1 Licença de uso de Software Robo Help Office	software	3.000
	1 Licença de uso de Software Publique Versão 2.2	software	10.000
	65 Licenças de uso de Software PowerPlay Enterprise Server	software	4.389
	65 Licenças de uso de Software Impromptu Web Reports	software	3.950
	9 Licenças de uso de Software Impromptu Administrator	software	4.370
	12 Licenças de uso de Software PowerPlay Transformation Server	software	17.533
	Software para gestão de Projetos	software	200.000
	2 Licenças de uso de Software Robótica	software	241.000
	6 Servidores de Negócio	servidor	723.000
	56 Licenças de uso de Software para implantação de Cluster	software	48.200
	54 Licenças de uso de Software de Banco de Dados	software	60.250
	4 Impressoras Departamental	impressora	6.025
	20 Microcomputadores	unidade	3.615
	8 Servidores Laboratório	servidor	28.920
	Software para administração das credenciais de VPN	software	40.000
	Solução de Personal-Firewall	software	40.000
	Software para elaboração de relatórios estatísticos pela WEB	software	16.000
	Software para automatizar e otimizar correlação dos eventos de segurança	software	180.000

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Software para automatizar e otimizar o controle de acesso	software	230.000
	Solução para controle de acesso à INTERNET	solução	450.000
	47 Roteadores de borda do backbone	roteadores	218.277
	3 Roteadores de núcleo do backbone	roteadores	602.000
	Ampliação do PABX da filial RJ e do Centro de tratamento de informações do RJ	pabx	45.000
	Conjunto de Hardware para gerenciamento de TI	conjunto	2.000.000
	Infra-estrutura de chaves públicas para geração de certificados digitais	infra-estrutura	10.000.000
	Infra-estrutura de vídeo conferência	infra-estrutura	1.500.000
	42 Servidores para gerenciamento de performance, configuração e entidade externa	servidores	33.810
	500 Licenças de uso para solução de acesso remoto aos servidores da Previdência Social	solução	910
	02 Equipamentos controladores de banda larga de rede para os centros de informação do Rio de Janeiro e Distrito Federal	hardware	108.000
	250 Micros de Desenvolvimento	hardware	5.000
	100 Micros Administrativos	hardware	3.200
	35 Impressoras	hardware	1.500
	3 Estações trabalho para deficientes visuais	unidade	5.200
	1 Impressora Braille	impressora	30.000
	1 Estação de trabalho para digitalização	unidade	6.000
	1 Scanner Profissional	scanner	1.000
	1 Servidor	servidor	20.000
	2 Estações de trabalho para a comissão de acessibilidade	unidade	3.200
	1 Impressora Laser	impressora	1.500
	1 Licença de uso de Software OCR PROFISSIONAL	software	2.500
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos máquinas e equipamentos		2.000.000
33312	Petroquímica triunfo S.A.		
	Manutenção da infra-estrutura operacional do Parque Petroquímico		6.292.900
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		618.600
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento		1.530.700
39210	Companhia Docas do Ceará - CDC		
	Corredor Nordeste		
	Estudos e Projetos para a Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente no Porto de Fortaleza	estudo	720.000
	Recuperação de defensas no Porto de Fortaleza (CE)	perc	6.633
	Recuperação da Infra-Estrutura do Cais Comercial e Pier Petroleiro no Porto de Fortaleza (CE)	perc	99.472
	Obras Civas para o Aprofundamento do Cais Comercial e Pier Petroleiro no Porto de Fortaleza (CE)	perc	113.500
	Derrocagem no Porto de Fortaleza (CE)	m ³	1.938
	Adequação da Pavimentação do Porto de Fortaleza (CE)	perc	50.000
	Implantação do Sistema de Segurança Ambiental no Porto de Fortaleza (CE)	perc	11.136
	Reforma de Armazéns no Porto de Fortaleza (CE)	perc	14.286
	Construção de Armazém Frigorífico no Porto de Fortaleza (CE)	perc	25.000
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Fortaleza (CE)	perc	25.641
39211	Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA		
	Implantação de Acesso Rodoferroviário ao Porto de Barra do Riacho (ES)	perc	97.500
	Implantação de sistema de iluminação e sinalização do Porto de Barra do Riacho (ES)	perc	32.500
	Implantação do Sistema de Defensas no Porto de Vitória (ES)	perc	45.000
	Obras de Contenção no Cais do Porto de Vitória (ES)	perc	25.000
	Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente	unid	750.000
	Obras Complementares no Cais de Capuaba (ES)	perc	166.667
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		500.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		500.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		500.000
39212	Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		
	Melhorias nas Subestações Elétricas e Iluminação no Porto de Salvador (BA)	perc	14.286
	Dragagem de Manutenção no Porto de Salvador (BA)	mil m ³	7.143
	Dragagem de Aprofundamento no Cais da Ponta Sul, no Porto de Salvador (BA)	mil m ³	7.116
	Obras de Contenção no Cais da Ponta Sul no Porto de Salvador (BA)	perc	34.000

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
Descritores dos itens de investimentos			
	Instalação de Portainer no Porto de Salvador (BA)	perc	91.954
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS CODE) no Porto de Salvador (BA)	perc	50.000
	Construção de Prédio de Controle de Estocagem no Porto de Aratu (BA)	perc	3.000
	Construção de Lanchonete e Vestiário no Porto de Aratu (BA)	perc	5.336
	Construção de Refeitório no Porto de Aratu (BA)	perc	15.000
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS CODE) no Porto de Aratu (BA)	perc	33.333
	Construção de Galpão para Estocagem no Porto de Ilhéus (BA)	perc	4.000
	Dragagem de Manutenção no Porto de Ilhéus (BA)	mil m ³	7.116
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS CODE) no Porto de Ilhéus (BA)	perc	26.316
39213	Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		
	Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente	unid	833.333
	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)	km	6.000.000
	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Guarujá (SP)	km	10.000.000
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Santos (SP)	perc	500.000
	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP)	mil m ³	9.357
	Recuperação da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Santos (SP)	perc	307.050
	Construção do Complexo Administrativo Portuário do Porto de Santos (SP)	perc	25.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		3.020.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		913.000
39214	Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR		
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		200.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		200.000
39215	Companhia Docas do Pará - CDP		
	Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente	unid	500.000
	Pavimentação e Drenagem das Vias Internas do Porto de Itaituba (PA)	perc	20.000
	Recuperação das Estacas e Defensas Metálicas do Pier nº 1 do Porto de Santarém (PA)	perc	10.000
	Recuperação do Pier nº 1 do Porto de Santarém (PA).	perc	93.750
	Construção da Rampa Roll-on Roll-off no Porto de Vila do Conde (PA)	perc	86.111
	Construção de Armazém de Cargas no Porto de Vila do Conde (PA)	perc	20.000
	Recuperação dos Taludes do Porto de Vila do Conde (PA)	perc	10.000
	Construção de Dolphins de Atracação no Pier nº 1 do Terminal de Miramar (PA)	perc	20.000
	Dragagem de Aprofundamento dos Berços Internos dos Píeres 1 e 2 do Terminal de Miramar (PA)	m ³	10
	Recuperação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável do Terminal de Miramar (PA)	perc	10.000
	Recuperação do Sistema de Distribuição de Água Potável do Porto de Belém (PA)	perc	10.000
	Instalação de Defensas Portuárias para o Porto de Belém (PA)	perc	10.000
	Recuperação do Armazém de Carga no Terminal da SOTAVE (PA)	perc	16.049
	Melhoramentos no Porto de Vila do Conde (PA)	perc	208.333
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		5.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informações e Teleprocessamento		5.000
39216	Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ		
	Estudos Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente	unid	833.333
	Modernização de Elevadores da Sede do Porto do Rio de Janeiro (RJ)	perc	7.391
	Implantação do Sistema de defensas no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	perc	42.000
	Modernização dos elevadores da sede consistindo de substituição de painéis de comando e controle com inst	pç	170.000
	Implantação ISPS CODE - Porto do Rio de Janeiro	perc	214.286
	Implantação ISPS CODE - Porto de Sepetiba	perc	107.143
	Implantação de subestação de energia elétrica (34,5/25 - 13,8/6 kv) no Porto do Rio de Janeiro	perc	3.922
	Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso aos Portos do Rio de Janeiro e Niterói (RJ)	m ³	16
	Desapropriação para expansão de área do Porto de Sepetiba (RJ)	m ²	11
	Dragagem de aprofundamento do canal de acesso e berços de atracação do porto de Angra dos Reis-RJ ARE	m ³	9
	Dragagem do canal de acesso da bacia de evolução do SETPOR contrato C-DEP JUR nº 018/2000 e seus adi	m ³	9
	Manutenção e adequação de bens imóveis		935.000
	Manutenção e Adequação de Bens Moveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Armários de aço	pç	1.100
	Armários de madeira	pç	920
	Cadeiras giratórias com braços	pç	368
	Mesas para escritório	pç	1.410
	Poltronas	pç	880
	Estantes de aço	pç	400
	Máquina fotográfica digital	pç	1.700
	Fragmentadora de papel	pç	630
	Bebedouros	pç	565
	Aparelhos de ar condicionado	pç	2.220
	Aparelhos de ar condicionado Split c/ inst.	pç	9.520
	Aparelhos de fax	pç	1.240
	relógio de ponto eletrônico c/ inst.	pç	2.940
	Aparelhos telefônicos	pç	107
	Estantes de madeira	pç	970
	Geladeiras	pç	1.400
	Sofás com três lugares	pç	1.380
	Arquivos de aço	pç	670
	Armário de madeira	pç	850
	Bomba elétrica centrífuga	pç	1.330
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Scaners de alta resolução (para utilização do sistema GED)	unid	600
	Impressora Jato de tinta	unid	500
	Impressora Laser	unid	5.000
	Microcomputadores	unid	7.000
	Datashow (apresentações multimídia)	unid	15.000
	Notebook's	unid	10.000
39217	Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN		
	Estudos Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente	unid	500.000
	Repontencialização do Sistema de Atracação de Navios do Terminal Salineiro de Areia Branca		
	Ampliação do sistema de atracação	unid	17.387.653
	Projeto executivo de ampliação do cais de barcas e plataforma	unid	150.000
	Recuperação e modernização dos descarregadores de barcas DB2 e DB3	unid	1.750.000
	Aquisição de 2 (dois) novos geradores de 1000 kva cada e sua inclusão no barramento	unid	1.250.000
	Aquisição de roletes de cargas e retorno	unid	600.000
	Aquisição de 01 (um) trator de lâmina	unid	800.000
	Aquisição de 01 (uma) pá mecânica	unid	800.000
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)	perc	75.000
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Natal (RN)	perc	27.778
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos (RN)		
	Aquisição de veículos operacionais (01 unidade)	unid	80.000
	Aquisição de equipamentos e materiais permanente (40 unidades)	unid	3.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento (RN)		
	Implantação servidor de rede de computação	unid	45.000
	Aquisição de microcomputadores (35 unidades)	unid	3.000
	Aquisição de impressoras (10 unidades)	unid	2.000
	Desenvolvimento de softwares	unid	30.000
	Estabilizador para rede de informática	unid	12.000
	Aquisição de notebook (05 unidades)	unid	7.600
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		
	Construção de 01 galpão de apoio	unid	100.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos (AL)		
	Aquisição de 20 aparelhos de ar condicionado	unid	3.000
	Aquisição de 02 veículos	unid	57.500

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
	Aquisição de 10 máquinas de calcular	unid	3.000
	Aquisição de 10 conjuntos de móveis de escritórios	unid	4.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento- no Estado de Alagoas		
	Aquisição de 10 Micro-Computadores	unid	4.500
	Aquisição de 10 Impressora Jato de Tinta	unid	400
	Aquisição de 08 Impressora Matriciais	unid	1.400
	Aquisição de 10 No breaks	unid	400
41201	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		
	Adaptação de unidade administrativa	m²	400
	Reforma de unidade administrativa	m²	850
	Ampliação / reforma de unidade administrativa	m²	1.050
	Construção de unidade administrativa	m²	1.300
	Adaptação de unidade operacional	m²	400
	Reforma de unidade operacional	m²	900
	Ampliação / reforma de unidade operacional	m²	1.200
	Construção de unidade operacional	m²	1.400
	Adaptação de unidade do PCAUT	m²	300
	Reforma de unidade do PCAUT	m²	800
	Ampliação / reforma de unidade do PCAUT	m²	1.100
	Construção de unidade do PCAUT	m²	1.200
	Adaptação de unidade de atendimento	m²	500
	Reforma de unidade de atendimento	m²	1.000
	Reforma e Ampliação de unidade de atendimento	m²	1.200
	Construção de unidade de atendimento	m²	1.400
52212	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO		
	Carro contra incêndio - CCI	unid	603.369
	Ambulância	unid	85.400
	Ônibus	unid	106.000
	Contador de frequência	unid	70.694
	Computadores e periféricos em geral	unid	5.560
	Switch p/ segmentação rede	unid	37.200
	Empilhadeiras	unid	111.990
	Servidor de rede de informática	unid	38.485
	Sistema de proteção ao voo	unid	149.552
	Indicador de trajetória de aproximação de precisão - PAPI	unid	43.900
	Circuito fechado de TV	unid	200.000
	Radar	unid	800.000
	Comutador de CPU	unid	16.430
	Cardioversor	unid	5.960
	Bolsa Pneumática para resgate	unid	31.173
	Aparelho autônomo de respiração	unid	7.690
	Balço salva vidas inflável	unid	13.044
	Conjunto de salvamento	unid	31.170
	Esteira de bagagem	unid	170.384
	Detectores de metais, tipo manual	unid	1.884
	Detectores de metais, tipo pórtico	unid	23.797
	Raio X de bagagem de mão	unid	189.545
	Raio X de bagagem de porão	unid	243.273
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL		
	Adequação do Parque Industrial	perc	333.333
	Implantação do Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental	perc	100.000
	Manutenção e Adequação da Infra-estrutura Operacional		50.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		1.000.000
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		50.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		50.000

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Código	Empresa	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Descritores dos itens de investimentos		
MP/SE/DEST			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Operações Especiais de Crédito com Respetivos Subsídios

R\$ Mil

Recursos de Todas as Fontes

Org.Unid.Func.Sbfu.Prog.Ação.Locg	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
38	Ministério do Trabalho e Emprego		7.363.356,01	7.363.356,01	
38 901 28 846 0902 0158 0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional	4.5.90.66	7.363.356,01	7.363.356,01	
53	Ministério da Integração Nacional		4.287.240,46	4.287.240,46	
53 901 28 846 0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - Na Região Norte	4.5.90.66	857.448,03	857.448,03	
53 902 28 846 0902 0029 0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	4.5.90.66	857.448,03	857.448,03	
53 903 28 846 0902 0030 0101	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste - Polígono do Semi-Árido da Região Nordeste	4.5.90.66	1.286.172,21	1.286.172,21	
53 903 28 846 0902 0031 0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	4.5.90.66	1.286.172,21	1.286.172,21	
74	Operações Oficiais de Crédito		12.347.533,93	12.342.533,93	5.000,00
74 101 20 846 0351 0A81 0001	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	4.5.90.66	547.550,00	547.550,00	
74 101 23 846 0412 0A84 0001	Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	4.5.90.66	1.215.389,00	1.215.389,00	
74 101 28 846 0902 0343 0001	Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001) - Nacional	4.5.90.66	3.064.945,04	3.064.945,04	
74 101 28 846 0902 0A83 0001	Financiamento no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (Lei nº 10.735, de 2003) - Nacional	4.5.90.66	700.000,00	700.000,00	
74 102 04 846 1172 0021 0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	4.5.90.66	150.000,02	150.000,02	
74 201 04 846 0779 0461 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art. 3) - Nacional	4.5.90.66	1.111,58	1.111,58	
74 202 10 846 1185 0354 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	4.5.90.66	5.000,00		5.000,00
74 203 21 846 0135 0062 0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Implantação - Nacional	4.5.90.66	642.760,00	642.760,00	
74 203 21 846 0137 0427 0001	Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação - Nacional	4.5.90.66	295.336,00	295.336,00	
74 901 20 601 0350 0012 0001	Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café - Nacional	4.5.90.66	1.578.852,28	1.578.852,28	
74 902 12 846 1073 0579 0001	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional	4.5.90.66	768.252,07	768.252,07	
74 903 22 846 0902 0379 0001	Financiamento na Área de Bens de Consumo - Nacional	4.5.90.66	352.650,00	352.650,00	
74 903 22 846 0902 0384 0001	Financiamento na Área de Insumos Básicos - Nacional	4.5.90.66	862.123,20	862.123,20	
74 903 22 846 0902 0411 0001	Financiamento a Pequenas e Médias Empresas - Nacional	4.5.90.66	20.000,00	20.000,00	
74 903 22 846 1388 0410 0001	Financiamento de Projetos de Pesquisa - Nacional	4.5.90.66	120.000,00	120.000,00	
74 904 26 661 8768 0118 0001	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante - Nacional	4.5.90.66	909.256,02	909.256,02	
74 904 26 661 8768 0569 0001	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante - Nacional	4.5.90.66	481.388,13	481.388,13	
74 904 26 661 8768 09HX 0001	Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira) - Nacional	4.5.90.66	100.000,00	100.000,00	
74 905 24 846 8025 0505 0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional	4.5.90.66	38.349,78	38.349,78	
74 906 21 846 1116 0061 0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional	4.5.90.66	427.178,00	427.178,00	
74 908 23 846 1166 0454 0001	Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional - Nacional	4.5.90.66	28.488,80	28.488,80	
74 910 19 846 1388 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas - Nacional	4.5.90.66	38.904,00	38.904,00	
	Total		23.998.130,41	23.993.130,41	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

REGIONALIZAÇÃO

Inciso V das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

"V - Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transporte e Irrigação, com informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados."

R\$ 1,00

Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transporte	T o t a l
Nacional - NA	11.886.386.600	116.585.340	4.663.377.190	453.286.250	5.039.429	368.563.604	7.570.210.998	2.306.763.879	27.370.213.290
Nacional	11.886.386.600	116.585.340	4.663.377.190	453.286.250	5.039.429	368.563.604	7.570.210.998	2.306.763.879	27.370.213.290
Região Centro-Oeste - CO	448.597.567	0	657.341.266	4.128.360	8.722.271	62.642.395	1.806.058.886	683.392.727	3.670.883.472
Distrito Federal (DF)	5.292.300	0	410.165.468	0	0	4.530.872	308.613.334	55.798.000	784.399.974
Goiás (GO)	31.473.943	0	93.460.792	0	8.172.271	26.612.086	682.076.241	266.502.000	1.108.297.333
Mato Grosso (MT)	18.449.447	0	63.745.807	0	0	12.424.211	359.118.337	119.271.952	573.009.754
Mato Grosso do Sul (MS)	20.538.259	0	60.858.602	0	550.000	10.310.340	330.460.974	241.820.775	664.538.950
Na Região	372.843.618	0	29.110.597	4.128.360	0	8.764.886	125.790.000	0	540.637.461
Região Nordeste - NE	3.277.114.465	0	1.436.652.304	30.728.623	149.138.538	229.216.101	7.882.262.770	1.039.438.402	14.044.551.203
Alagoas (AL)	17.888.935	0	58.814.611	0	8.841.390	20.814.236	405.718.333	25.989.000	538.066.505
Bahia (BA)	77.397.692	0	197.786.388	0	43.510.827	30.610.511	1.732.799.876	217.626.190	2.299.731.484
Ceará (CE)	54.664.802	0	127.701.754	0	14.870.470	31.244.041	1.044.616.087	83.733.000	1.356.830.154
Maranhão (MA)	45.060.816	0	377.411.935	0	7.468.200	21.927.480	792.096.742	96.580.734	1.340.545.907
Paraíba (PB)	28.731.749	0	95.705.218	0	8.067.765	26.242.437	574.472.827	104.317.000	837.536.996
Pernambuco (PE)	59.409.498	0	181.304.318	0	46.791.351	27.404.121	1.176.229.805	250.695.250	1.741.834.343
Piauí (PI)	26.769.343	0	60.334.482	0	8.269.400	26.336.991	466.647.391	75.919.575	664.277.182
Rio Grande do Norte (RN)	31.534.470	0	78.967.552	0	1.982.235	19.506.705	438.646.429	159.458.653	730.096.044
Sergipe (SE)	17.058.177	0	46.090.290	0	9.336.900	9.826.570	266.555.280	25.119.000	373.986.217
Na Região	2.918.598.983	0	212.535.756	30.728.623	0	15.303.009	984.480.000	0	4.161.646.371
Região Norte - NO	710.546.769	0	513.172.731	12.179.895	10.400.000	72.749.728	1.908.195.140	656.188.290	3.883.432.553
Acre (AC)	7.520.228	0	17.425.374	0	0	7.051.525	95.819.478	59.463.000	187.279.605
Amapá (AP)	2.476.694	0	9.666.783	0	0	6.538.059	77.841.611	32.119.000	128.642.147
Amazonas (AM)	12.443.685	0	66.567.807	0	0	9.436.465	367.345.045	163.220.000	619.013.002
Pará (PA)	34.474.147	0	296.596.194	0	0	18.978.379	709.628.845	131.736.000	1.191.413.565
Rondônia (RO)	10.008.444	0	22.376.433	0	0	9.057.019	165.841.822	57.510.000	264.793.718
Roraima (RR)	5.764.202	0	12.482.666	0	400.000	6.580.848	57.869.079	32.530.000	115.626.795
Tocantins (TO)	8.822.071	0	30.102.890	0	10.000.000	11.265.147	215.139.260	179.610.290	454.939.658
Na Região	629.037.298	0	57.954.584	12.179.895	0	3.842.286	218.710.000	0	921.724.063

REGIONALIZAÇÃO

Inciso V das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

"V - Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transporte e Irrigação, com informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados."

R\$ 1,00

Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transporte	T o t a l
Região Sudeste - SD	1.958.826.314	260.500.000	1.448.075.836	52.366.123	13.448.000	186.060.187	12.083.695.402	999.955.173	17.002.927.035
Espírito Santo (ES)	22.049.492	0	69.372.672	0	0	16.171.783	465.784.106	63.830.000	637.208.053
Minas Gerais (MG)	100.646.109	0	469.020.089	0	13.448.000	38.659.457	2.493.499.684	571.332.313	3.686.605.652
Rio de Janeiro (RJ)	46.755.338	260.500.000	381.085.699	0	0	37.567.697	2.806.817.159	169.555.600	3.702.281.493
São Paulo (SP)	95.900.252	0	434.015.632	0	0	66.641.129	5.746.394.453	194.937.260	6.537.888.726
Na Região	1.693.475.123	0	94.581.744	52.366.123	0	27.020.121	571.200.000	300.000	2.438.943.111
Região Sul - SL	759.628.820	0	576.648.164	8.664.999	0	73.014.402	3.898.563.274	802.657.550	6.119.177.209
Paraná (PR)	62.050.110	0	153.759.806	0	0	27.897.727	1.403.627.314	92.578.358	1.739.913.315
Rio Grande do Sul (RS)	48.227.768	0	271.940.285	0	0	22.833.511	1.501.435.386	345.115.192	2.189.552.142
Santa Catarina (SC)	38.305.964	0	111.484.983	0	0	21.083.164	787.280.574	364.964.000	1.323.118.685
Na Região	611.044.978	0	39.463.090	8.664.999	0	1.200.000	206.220.000	0	866.593.067
Total Geral	19.041.100.535	377.085.340	9.295.267.491	561.354.250	186.748.238	992.246.417	35.148.986.470	6.488.396.021	72.091.184.762

Critérios: Grupos de Despesa 3, 4 e 5, exclusive Esfera Orçamentária 30

Assistência Social: Função 08	Habitação: Função 16	Saúde: Função 10, exceto Programas 0122, 1138, 1287 e 8007
Desporto: Função 27	Irrigação: Subfunção 607 ou Programa 1037	Transporte: Função 26
Educação: Função 12	Saneamento: Função 17 ou Programas 0122, 1138, 1287 e 8007	

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		

ASSISTÊNCIA SOCIAL

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

	0351	Agricultura Familiar - PRONAF Capacitação de produtores familiares nos perímetros públicos de irrigação/nacional	Nacional	Priorização pelo DNOCS dos projetos de irrigação ditos "sociais", como por exemplo o P.I. Quixabinha, Ema, Itans, Sabugi, Engenheiro Arcoverde, Cachoeira II, Custódia, Cruzeta, Jacurici, Sabugi, Várzea do BOi, e outros, visto que provavelmente só atingirão o estágio de autogestão a longo prazo. Serão realizadas ações de capacitação em áreas que priorizem o desenvolvimento de alternativas às atividades agrícolas atualmente utilizadas, como a apicultura, a caprino-ovinocultura, o artesanato, etc. Também serão ministrados cursos que estimulem a organização social e gerencial dos irrigantes, priorizando os que qualifiquem grupos de produtores por atividade econômica.

	1047	CONVIVER Capacitação para a produção alternativa de alimentos para o semi-árido	NE	Execução de ações de capacitação tecnológica para técnicos multiplicadores e produtores familiares nos Perímetros Públicos de Irrigação do DNOCS, que serão implementadas pela EMBRAPA-CNPAT, através de convênio celebrado entre o DNOCS e a EMBRAPA. O projeto de capacitação será composto pelas etapas: levantamento da demanda de treinamentos e capacitações tecnológicas nos Perímetros Públicos de Irrigação selecionados; capacitação tecnológica efetiva, para técnicos multiplicadores e produtores familiares nos Perímetros Públicos de Irrigação do DNOCS e implantação de 01 (uma) unidade piloto de processamento de frutas em Perímetro Irrigado a ser escolhido. As ações visam a formação de uma rede para apoiar o processo de modernização tecnológica e o desenvolvimento sustentável, de modo a inserir de forma competitiva, nos mercados, os produtores desses perímetros de irrigação.

	1329	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural	Nordeste e Sudeste	A ação visa Proporcionar aos jovens rurais dos Vales do São Francisco e do Parnaíba condições de fixação no campo por meio da formação da cidadania, da capacitação para o trabalho e da organização cooperativa, com o estabelecimento de parcerias com as empresas locais (urbanas e rurais) para o fornecimento de estágios e o primeiro emprego, em conformidade com os Programas Sociais do Governo Federal. Desta maneira garante a capacitação dando ênfase ao empreendedorismo, a qualificação profissional e a geração de emprego e renda com inclusão social. O projeto Amanhã, que possibilita o desenvolvimento dessa capacitação beneficia jovens rurais, compreendidos na faixa etária de 14 a 26 anos, matriculados em instituições de ensino regular ou supletivo e filhos de pequenos agricultores inseridos nos Perímetros de Irrigação e áreas adjacentes da Empresa, em cursos profissionalizantes, em parceria com várias organizações da sociedade civil e privada das regiões de abrangência da Empresa, priorizando as áreas de caprinovicultura, apicultura, piscicultura, informática e fruticultura em conformidade com os Arranjos Produtivos Locais (APL's), que se desenvolvem nas áreas de atuação e responsabilidade da CODEVASF.

55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

	1006	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Nacional	Vide critérios contidos no Anexo I

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, esporte, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	1049	Acesso a Alimentação	Nacional	Vide critérios contidos no Anexo I
	1335	Transferência de Renda Com Condicionalidades - Bolsa Família	Nacional	Vide critérios contidos no Anexo I
	1335	Transferência de Renda Com Condicionalidades - Bolsa Família	Norte	
	1335	Transferência de Renda Com Condicionalidades - Bolsa Família	Nordeste	
	1335	Transferência de Renda Com Condicionalidades - Bolsa Família	Sul	
	1335	Transferência de Renda Com Condicionalidades - Bolsa Família	Sudeste	
	1335	Transferência de Renda Com Condicionalidades - Bolsa Família	Centro-Oeste	
	1133	Economia Solidária em Desenvolvimento	Nacional	Vide critérios contidos no Anexo I
	0073	Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Nacional	Vide critérios contidos no Anexo I
	0073	Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Todos os Estados e DF	
	1384	Proteção Social Básica	Nacional	Vide critérios contidos no Anexo I
	1384	Proteção Social Básica	Todos os Estados e DF	

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	1385	Proteção Social Especial	Nacional	Vide critérios contidos no Anexo I
	1385	Proteção Social Especial	Todos os Estados e DF	
	0068	Erradicação do Trabalho Infantil	Nacional	Vide critérios contidos no Anexo I
	0068	Erradicação do Trabalho Infantil	Todos os Estados e DF	

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		

EDUCAÇÃO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

26000	1060	Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos	Nacional	Número de alunos matriculados na rede pública de ensino, segundo levantamento do último censo escolar; análise e aprovação de projetos com base na Resolução FNDE nº 25 de 16/06/2005
26000	1061	Brasil Escolarizado	Nacional	Número de alunos matriculados na rede pública de ensino, segundo levantamento do último censo escolar.
26000	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Nacional	Número de alunos matriculados na respectiva unidade de Educação Profissional da Rede Federal
26002	1072	Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação Básica	Nacional	De acordo com os parâmetros utilizados pelo órgão, são analisados e aprovados os projetos apresentados, que atendam às especificidades das ações
26000	1073	Universidade do Século XXI	Nacional	Número de alunos matriculados na respectiva unidade de Ensino Superior da Rede Federal
26000	1374	Desenvolvimento da Educação Especial	Nacional	São atendidas as entidades de educação especial que atendam às especificações da Resolução FNDE nº 18 de 09/05/2005
26000	1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	Nacional	Alunos matriculados em cursos de pós-graduação reconhecidos nas respectivas áreas de conhecimento.
26000	1376	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Nacional	Número de alunos matriculados na rede pública de ensino, segundo levantamento do último censo escolar; análise e aprovação de projetos com base nas especificações do órgão
26000	1378	Desenvolvimento do Ensino Médio	Nacional	Número de alunos matriculados na rede pública de ensino, segundo levantamento do último censo escolar; análise e aprovação de projetos com base nas especificações do órgão
26000	1377	Educação para a Diversidade e Cidadania	Nacional	De acordo com os parâmetros utilizados pelo órgão, são analisados e aprovados os projetos apresentados, que atendam às especificidades das ações

49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

	1350	Educação do Campo - PRONERA	Nacional	O PRONERA é estratégico para o desenvolvimento territorial sustentável, ampliando os conhecimentos técnico-científicos dos jovens e adultos, o Programa se articula às demais políticas setoriais porque fortalece a educação nas áreas de RA ao estimular e apoiar a educação em diferentes níveis de escolarização. O objetivo principal é vincular os processos de ensino dos trabalhadores ao apoio à organização da produção e a melhoria da agregação de valor aos produtos através de maior acesso ao conhecimento. A fonte utilizada para definição dos preços informados: distância e condições de acesso entre as áreas de assentamento e os centros de formação, quantidade de professores e monitores necessários para cumprir a matriz curricular de cada curso; necessidades de recursos didáticos e de materiais de trabalho de acordo com as especificidades dos cursos; preços mínimos que garantam a alimentação e a hospedagem dos estudantes e professores em centros de formação que não apresentam nenhuma finalidade lucrativa; hora-aula com valores mínimos e abaixo da média nacional pago pelos cursos nas universidades. Cabe ressaltar que a definição do custo-aluno não considerou uma condição ideal, muito menos, o que as universidades brasileiras gastam em um ano por aluno matriculado regularmente, ou os gastos do FNDE que descentraliza recursos para unidades escolares que possuem uma estrutura, professores e condições mínimas de trabalho. A coordenação considerou o possível diante as demandas educacionais. Cada coordenação de projeto investe na ampliação de parcerias para garantir a viabilidade dos cursos nos Estados

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				
	0351	Agricultura Familiar - PRONAF Capacitação de produtores familiares nos perímetros públicos de irrigação/nacional	Nacional	Priorização pelo DNOCS dos projetos de irrigação ditos "sociais", como por exemplo o P.I. Quixabinha, Ema, Itans, Sabugi, Engenheiro Arcoverde, Cachoeira II, Custódia, Cruzeta, Jacurici, Sabugi, Várzea do BOi, e outros, visto que provavelmente só atingirão o estágio de autogestão a longo prazo. Serão realizadas ações de capacitação em áreas que priorizem o desenvolvimento de alternativas às atividades agrícolas atualmente utilizadas, como a apicultura, a caprino-ovinocultura, o artesanato, etc. Também serão ministrados cursos que estimulem a organização social e gerencial dos irrigantes, priorizando os que qualifiquem grupos de produtores por atividade econômica.
	1047	CONVIVER Capacitação para a produção alternativa de alimentos para o semi-árido	NE	Execução de ações de capacitação tecnológica para técnicos multiplicadores e produtores familiares nos Perímetros Públicos de Irrigação do DNOCS, que serão implementadas pela EMBRAPA-CNPAT, através de convênio celebrado entre o DNOCS e a EMBRAPA. O projeto de capacitação será composto pelas etapas: levantamento da demanda de treinamentos e capacitações tecnológicas nos Perímetros Públicos de Irrigação selecionados; capacitação tecnológica efetiva, para técnicos multiplicadores e produtores familiares nos Perímetros Públicos de Irrigação do DNOCS e implantação de 01 (uma) unidade piloto de processamento de frutas em Perímetro Irrigado a ser escolhido. As ações visam a formação de uma rede para apoiar o processo de modernização tecnológica e o desenvolvimento sustentável, de modo a inserir de forma competitiva, nos mercados, os produtores desses perímetros de irrigação.
	1329	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural	Nordeste e Sudeste	A ação visa Proporcionar aos jovens rurais dos Vales do São Francisco e do Parnaíba condições de fixação no campo por meio da formação da cidadania, da capacitação para o trabalho e da organização cooperativa, com o estabelecimento de parcerias com as empresas locais (urbanas e rurais) para o fornecimento de estágios e o primeiro emprego, em conformidade com os Programas Sociais do Governo Federal. Desta maneira garante a capacitação dando ênfase ao empreendedorismo, a qualificação profissional e a geração de emprego e renda com inclusão social. O projeto Amanhã, que possibilita o desenvolvimento dessa capacitação beneficia jovens rurais, compreendidos na faixa etária de 14 a 26 anos, matriculados em instituições de ensino regular ou supletivo e filhos de pequenos agricultores inseridos nos Perímetros de Irrigação e áreas adjacentes da Empresa, em cursos profissionalizantes, em parceria com várias organizações da sociedade civil e privada das regiões de abrangência da Empresa, priorizando as áreas de caprinovicultura , apicultura, piscicultura, informática e fruticultura em conformidade com os Arranjos Produtivos Locais (APL's), que se desenvolvem nas áreas de atuação e responsabilidade da CODEVASF.

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		

DESPORTO

51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

	1246	Rumo ao Pan 2007	RJ	Em virtude da realização dos Jogos Pan-americanos de 2007 na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		

HABITAÇÃO

56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

	0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários na Região Norte	N	Percentual de domicílios em aglomerados subnormais na Região Norte em relação ao total Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"
	0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários na Região Nordeste	NE	Percentual de domicílios em aglomerados subnormais na Região Nordeste em relação ao total Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"
	0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários no Região Sudeste	SE	Percentual de domicílios em aglomerados subnormais na Região Sudeste em relação ao total Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"
	0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários na Região Sul	S	Percentual de domicílios em aglomerados subnormais na Região Sul em relação ao total Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"
	0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários na Região Centro - Oeste	CO	Percentual de domicílios em aglomerados subnormais na Região Centro-Oeste em relação ao total Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"
	0644	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil)	NA	Custo médio apurado nos projetos decorrentes dos contratos de repasse assinados desde 2000 até dezembro de 2004, amparados no Contrato de Empréstimo nº 1126/OC/BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em 13 de setembro de 1999.
	0652	Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda (Habitar-Brasil)	NA	Custo médio apurado nos projetos decorrentes dos contratos de repasse assinados desde 2000 até dezembro de 2004, amparados no Contrato de Empréstimo nº 1126/OC/BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em 13 de setembro de 1999.
	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda na Região Norte	N	Percentual do déficit habitacional na Região Norte em relação ao total Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"
	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda na Região Nordeste	NE	Percentual do déficit habitacional na Região Nordeste em relação ao total Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"
	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda na Região Sudeste	SE	Percentual do déficit habitacional na Região Sudeste em relação ao total Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda na Região Sul	S	Percentual do déficit habitacional na Região Sul em relação ao total Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"
	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda na Região Centro-Oeste	CO	Percentual do déficit habitacional na Região Centro-Oeste em relação ao total Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
SAÚDE				
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE				
	1203	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Todos os Estados e DF	Ação 0829 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde >>>> Definidos segundo os critérios estabelecidos nos artigos nºs 15, 16 , 17 e 18 da Portaria MS nº 1.172, de 15.06.2004, publicada no DOU nº 115, de 17.06.2004.
	1203	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Nacional	Recursos alocado no Nacional para realização de ajustes necessários no decorrer do exercício.
	1214	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Todos os Estados e DF	Ação - 0589 - Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados a parte variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Saúde da Família >>> Nº de Equipes de Saúde da Família, nº de Agentes Comunitários de Saúde e nº de Equipes de Saúde Bucal em atuação nos municípios do Estado, com base no SIAB, bem como projeção de ampliação para alcance de metas pactuadas entre os gestores do Sistema. Adesão do município à estratégia de Saúde da Família. O valor do incentivo varia de acordo com o percentual da população atendida pelo programa. Ação 8577 - Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros >>> Gastos com estimativas do IBGE, de acordo com Norma Operacional vigente, a qual define que os recursos de Piso de Atenção Básica correspondam a um valor per capita, a ser repassado aos municípios para o custeio das ações e serviços de saúde, nesse nível de atenção.
	1214	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Nacional	Recursos alocado no Nacional para realização de ajustes necessários no decorrer do exercício.
	1216	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Todos os Estados e DF	Ação - 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada >>>> Utilização de parâmetros de cobertura de serviços especializados, considerando: perfil da oferta de serviços na região; perfil epidemiológico da população; a capacidade instalada; e a sustentabilidade dos projetos. Utilização de parâmetros de cobertura de serviços especializados e de critérios como: acesso, nº de serviços cadastrados no CNES, disponibilidade de RH, impacto financeiro no custeio da assistência e análise de projetos prioritários (Hospitais de Pequeno Porte, Hospitais de Ensino)
	1216	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Nacional	Recursos alocado no Nacional para realização de ajustes necessários no decorrer do exercício.
	1220	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SUS	Acre	Ação 8585 - Atenção às Saúde nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada >>> Utilização de parâmetro de cobertura de internação hospitalar e de consultas médicas especializadas; incorporação dos impactos decorrentes dos reajustes nas tabelas de procedimentos do SUS; incremento diferenciados no valor dos tetos financeiros dos estados para redução de iniquidades nos valores alocados por região, e capacidade de produção de serviços no Estados, com base em série histórica. Na ação estão previstos recursos para custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar nos estados e municípios habilitados em gestão plena do sistema. Outros critérios considerados: perfil demográfico da região e perfil epidemiológico da população; desempenho da produção de serviços; capacidade instalada; impacto decorrente da implementação de políticas estratégicas (Exemplo:Urgência e Emergência, Saúde Bucal, e outras)
	1220	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SUS	Todos os Estados e DF	os critérios são os mesmos do descrito para o Estado do Acre.

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, esporte, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	1220	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SUS	Nacional	Recursos alocado no Nacional para realização de ajustes necessários no decorrer do exercício.
	1289	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	Acre	Ação 0852 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução de ações de médio e alto risco sanitários inseridos na programação pactuada de Vigilância Sanitária e Ação 0990 - Incentivo Financeiro ao Municípios Habilitados a parte variável do piso de atenção básica para ações de vigilância sanitária >>>> Critério de regionalização previsto no art. 7º da Portaria GM nº 2.742, de 29.12.03.
	1289	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	Todos os Estados e DF	os critérios são os mesmos do descrito para o Estado do Acre.
	1291	SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE	Acre	Ação - 7690 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia >>>> Mapeamento da rede existente e utilização de critérios, como base populacional, para estimar a sua estruturação, aportando valor maior para investimentos. Investimento na hemorrede pública existente, em consonância com o Plano Diretor de Sangue e Hemoderivados, elaborado pelo estado, com o apoio da Coordenação da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados.
	1291	SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE	Todos os Estados e DF	os critérios são os mesmos do descrito para o Estado do Acre.
	1291	SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE	Nacional	Recursos alocado no Nacional para realização de ajustes necessários no decorrer do exercício.
	1293	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	Acre	AÇÃO 0593 - Incentivo Financeiro a municípios habilitados a parte variável do PAB para Assistência Farmacêutica Básica - >>> A Portaria GM 176/99 estabelece os critérios e requisitos para qualificação dos estados e municípios ao Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica. Este Incentivo foi pactuado pelas três esferas de governo (federal, estadual e municipal) como repasse federal de recursos no valor de R\$ 1,50 por habitante/ano, cabendo contrapartida para os governos estaduais e municipais. A Portaria 280/04 que altera os valores do incentivo para assistência farmacêutica básica dos municípios inseridos no Programa Fome Zero. Ação 4705 - Assistência Farmacêutica para aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais >>> critério para regionalização previsto no art. 35 da Lei 8.080, de 19.9.90.
	1293	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	Todos os Estados e DF	os critérios são os mesmos do descrito para o Estado do Acre.
	1293	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	Tocantins	os critérios são os mesmos do descrito para o Estado do Acre.
	1303	ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIAS, VIOLÊNCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	Acre	Ação - Apoio a Estruturação de serviços de atenção às urgências e emergências por violência e outras causas externas >>> critério previsto no art 35 da Lei 8080, de 19.9.90. Recursos alocados com base na Portaria nº 1863/GM em 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências.

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	1303	ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIAS, VIOLÊNCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	Todos os Estados e DF	os critérios são os mesmos do descrito para o Estado do Acre.
	1303	ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIAS, VIOLÊNCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	Nacional	Recursos alocado no Nacional para realização de ajustes necessários no decorrer do exercício.
	1306	VIGILÂNCIA , PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	Acre	Ação 0214 - Incentivo financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para ações de prevenção e qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis >>>> critérios estabelecidos nos anexos I e II da Portaria MS nº 2.313, de 19.12.2002, publicada no DOU de 20.12.2002, alterada pela Portaria MS nº 2.129, de 06.11.2003; bem como os critérios da Portaria MS nº 1.071, de 09.07.2003, que estabelece normas para o recebimento de valor adicional ao Incentivo, para disponibilização da fórmula infantil.
	1306	VIGILÂNCIA , PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	Todos os Estados e DF	os critérios são os mesmos do descrito para o Estado do Acre.
	1306	VIGILÂNCIA , PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	Nacional	Recursos alocado no Nacional para realização de ajustes necessários no decorrer do exercício.
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA				
	637	Serviço de Saúde das Forças Armadas	DF	Considerou - se na prospecção dos valores referentes ao orçamento para 2006, os custos correntes em 2005 e as perspectivas de ampliação, oferta de serviços, para o ano de 2006. Despesas obrigatórias (concessionárias de serviços públicos; contratos; materiais; serviços; outros) foram contabilizados à luz dos gastos neste exercício de 2005. As despesas variáveis (demais serviços, materiais, obras e serviços de engenharia) foram previstos vislumbrando - se o planejamento de manutenção e expansão de atividades em 2006, levando - se em conta os fatores endógenos e exógenos que impactarão o HFA naquele exercício de 2006.

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		

SANEAMENTO

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

	122	SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO	Acre	Ação 3861, 7654 e 7652 >>> os critérios estão definidos na Portaria nº 106 de 04 de março de 2004, da FUNASA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, baseados em dados de Saneamento (Indicadores Sanitários - Cobertura dos serviços de saneamento básico) e Indicadores de Saúde (critérios epidemiológicos relacionados à doenças ocasionadas pela falta ou inadequação de saneamento). Ação 002L e 002M >>> os critérios estão definidos pela Portaria Interministerial n.º 96 de 04 de março de 2005, baseados na carência de infra-estrutura de saneamento em áreas situadas em Regiões Metropolitanas ou RIDE's legalmente instituídas.
	122	SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO	Todos os Estados e DF	os critérios são os mesmos do descrito para o Estado do Acre.
	122	SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO	Nacional	Recursos alocado no Nacional para realização de ajustes necessários no decorrer do exercício.
	122	SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO	Acre	Ação 002N e 11KO >>> os critérios estão definidos na Portaria nº 106 de 04 de março de 2004, da FUNASA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, baseados em dados de Saneamento e Indicadores de Saúde (critérios epidemiológicos).
	122	SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO	Todos os Estados e DF	os critérios são os mesmos do descrito para o Estado do Acre.
	122	SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO	Nacional	Recursos alocado no Nacional para realização de ajustes necessários no decorrer do exercício.

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		

TRANSPORTES

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

	DIVERSOS	DIVERSOS	TODAS AS UF'S	Vide critérios contidos no Anexo II

56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

	1295	DESCENTRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	RJ SP MG PE BA RN AL PB	A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006 PARA ESTE PROGRAMA É REGIONALIZADO NAS UNIDADES FEDERATIVAS INDICADAS, EM RAZÃO DE SEREM NESSAS REGIÕES ONDE SÃO OPERADOS OS SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE PASSAGEIROS, OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO EM ANDAMENTO. OS RECURSOS ESTÃO DIMENSIONADOS EM VALORES ACERTADOS COM OS ESTADOS/MUNICÍPIOS, PARA QUE SE CONCRETIZE A TRANSFERÊNCIA DOS SISTEMAS. NO CASO DA UNIDADE FEDERATIVA DE SÃO PAULO, O VALOR ALOCADO VISA A QUITAÇÃO DE PENDÊNCIAS CONTRATADAS REMANESCENTES DA TRANSFERÊNCIA JÁ OCORRIDA EM 1994.

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		

IRRIGAÇÃO

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

	0379	Implantação de Perímetros de Irrigação no Estado do Piauí	PI	Com a ampliação da área de atuação da CODEVASF, em 2000, na área do Vale do Parnaíba, buscou-se desenvolver projetos em regiões de extrema carência de recursos e tecnologias voltadas para a agricultura irrigada. Os critérios dominantes para a regionalização dos gastos tem seguido um critério de avaliação dos impactos do modelo de integração competitiva na divisão territorial do trabalho e sobretudo na integração regional, buscando minimizar os efeitos do desequilíbrio na distribuição de renda e combate a fome. As implementações de ações regionais que fomentem condições de melhoria e integração regional com o macro-cenário dos grandes polos desenvolvimentistas do país tem recorrido a processos políticos e econômicos que alavanquem impactos regionais significativos. As novas políticas sociais, estabelecidas num contexto mais amplo dentro do PPA, passaram a assumir um importante componente distributivo de caráter regional. Os Projetos, que totalizam 5 (cinco) buscam beneficiar 217 famílias diretamente, criando bases com toda infra-estrutura para as famílias reassentadas. Os perímetros criam um pólo desenvolvimentista na área de influência alavancando o progresso e o desenvolvimento sustentável da região. As ações favorecem a geração de valor ao produto regional criando vantagens comparativas à região.
	0379	Implantação de Perímetros de Irrigação no Estado de Alagoas	AL	Os critérios dominantes para a regionalização dos gastos tem seguido a metodologia de avaliação dos impactos do modelo de integração competitiva na divisão territorial do trabalho e sobretudo na integração regional, buscando minimizar os efeitos do desequilíbrio na distribuição de renda e combate a fome. As implementações de ações regionais que fomentem condições de melhoria e integração regional com o macro-cenário dos grandes polos desenvolvimentistas do país tem recorrido a processos políticos e econômicos que alavanquem impactos regionais significativos. As novas políticas sociais, estabelecidas num contexto mais amplo dentro do PPA, passaram a assumir um importante componente distributivo de caráter regional. O Projeto Marituba, no estado de Alagoas, um fomentador de melhorias regionais, está localizado numa área total de 3.136ha, sendo que 1.400ha está com projetos de execução em andamento, com 3.136ha de área implantada. O projeto permite promover o assentamento de 350 pequenos produtores em lotes de 5 ha, possibilitando a inclusão de manejos diferenciados seja na piscicultura com a implantação de 770 ha e na bovinocultura com 376 ha.
	0379	Implantação de Perímetros de Irrigação no Estado da Bahia	BA	As implementações de ações regionais buscam minimizar os efeitos do desequilíbrio na distribuição de renda e combate a fome. Dentre os projetos no Estado da Bahia são destacados o Projeto Salitre, e o Projeto Baixo de Irecê, podendo ser considerados fomentadores de melhorias regionais. O primeiro está localizado numa área total de 31.305ha, sendo que 7.613ha está na fase projetos de execução em andamento e 5.940ha está implantado. Já o segundo está localizado numa área total de 59.630ha, sendo que 54.352ha está com projetos de execução em andamento e projeto básico em andamento, com 5.278ha de área implantada. Quando da conclusão possibilitará elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, gerando renda, aumento da oferta de alimentos e propiciando a abertura de aproximadamente 60.000 empregos diretos, 120.000 empregos indiretos, beneficiando 240.000 habitantes.

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	0379	Implantação de Perímetros de Irrigação no Estado de Pernambuco	PE	A definição do projeto Pontal no Estado de Pernambuco partiu da premissa que resultasse minimizar os efeitos do desequilíbrio na distribuição de renda e combate a fome na região. As implementações de ações regionais que fomentem condições de melhoria e integração regional com o macro-cenário dos grandes polos desenvolvimentistas do país. A implantação do perímetro visa proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais, promovendo o desenvolvimento sócio-econômico regional, com o consequente resgate da cidadania, ao consolidar o empreendimento para a transferência da gestão aos produtores.
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	SE	A região nordestina é considerada como a região de maior concentração de pobreza do país, principalmente nas zonas de baixa disponibilidade de recursos hídricos ou naquelas onde eles estão sendo sub-utilizados. Projetos de irrigação voltados para a redução desse problema estão sendo implementados, bem porque eles alavacam, comprovadamente, com o aumento da oferta de alimentos, o combate à pobreza, a distribuição de renda, a geração de empregos, estes ensejados com a implantação de agroindústrias, entre outros. Além disso, a agricultura irrigada contribui significativamente para o PIB do setor primário. Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	AL	A região nordestina é considerada como a região de maior concentração de pobreza do país, principalmente nas zonas de baixa disponibilidade de recursos hídricos ou naquelas onde eles estão sendo sub-utilizados. Projetos de irrigação voltados para a redução desse problema estão sendo implementados, bem porque eles alavacam, comprovadamente, com o aumento da oferta de alimentos, o combate à pobreza, a distribuição de renda, a geração de empregos, estes ensejados com a implantação de agroindústrias, entre outros. Além disso, a agricultura irrigada contribui significativamente para o PIB do setor primário. Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, esporte, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	PB	A região nordestina é considerada como a região de maior concentração de pobreza do país, principalmente nas zonas de baixa disponibilidade de recursos hídricos ou naquelas onde eles estão sendo sub-utilizados. Projetos de irrigação voltados para a redução desse problema estão sendo implementados, bem porque eles alavacam, comprovadamente, com o aumento da oferta de alimentos, o combate à pobreza, a distribuição de renda, a geração de empregos, estes ensejados com a implantação de agroindústrias, entre outros. Além disso, a agricultura irrigada contribui significativamente para o PIB do setor primário. Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	GO	O estado de Goiás possui condições locais favoráveis de clima, topografia, recursos hídricos e solos para o desenvolvimento da agricultura irrigada, porém as iniciativas esparsas dos pequenos agricultores da região não são suficientes para promover o desenvolvimento econômico e social da região. Os Projetos de Irrigação existentes no estado além de promover a implantação de agroindústrias na região, tem também como um dos principais objetivos implantar assentamentos rurais aos irrigantes contribuindo para as políticas de reforma agrária. Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	TO	Tocantins é permeado de desigualdades socioeconômicas e, apesar de ser um dos estados brasileiros de melhor IDH, possui regiões que apresentam problemas associados à estagnação econômica. O desenvolvimento hidroagrícola têm sido uma ótima opção para promover o aproveitamento das potencialidades endógenas, pois a disponibilização de recursos hídricos em diversas bacias e sub-bacias hidrográficas propicia a captação d'água para diversos usos, minimizando os efeitos danosos das estiagens, existentes nas regiões dos projetos, sobre a população, animais e atividades econômicas.
	1038	Transferência de gestão dos perímetros públicos de irrigação/na região nordeste	NE	Priorização realizada pelo Ministério da Integração Nacional dos projetos de irrigação do DNOCS, considerando o potencial produtivo e econômica dos projetos, visando incorporar ao processo produtivo as áreas irrigadas que se encontram desativadas e/ou improdutivas. Os recursos orçamentários a serem empregados em cada perímetro foram estimados levando-se em consideração as obras necessárias para a recuperação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, o custeio operacional anual do perímetro, o custo com assistência técnica e extensão rural, a aquisição de equipamentos e bens móveis julgados importantes para que se alcance do estágio de autogestão, e outros.

INCISO V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, esporte, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ORGÃO	PROGRAMA		UF	CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM 2006
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	1038	Transferência de Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	AL	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.
	1038	Transferência de Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	GO	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.
	1038	Transferência de Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	MS	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.
	1038	Transferência de Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	PB	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.
	1038	Transferência de Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	MA	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.
	1038	Transferência de Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	RR	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.
	1038	Transferência de Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	CE	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na criação do Distrito de Irrigação, na gestão do empreendimento, na operação e manutenção dos sistemas parcelares, na assistência técnica,etc. O programa é o grande responsável pela geração de empregos e renda, fixação do homem no campo e aumento da oferta de alimentos.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso V das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ANEXO I

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os critérios de partilha referente aos recursos da assistência social alocados no FNAS transferidos para os Fundos Municipais e Estaduais de Assistência Social são propostos pelo MDS, acordados e aprovados na Comissão Intergestora Tripartite - CIT (União, Estados e Municípios) e Comissão Intergestora Bipartite - CIB, aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e demais Conselhos de Assistência, conforme disposto na Norma Operacional Básica, na Política Nacional de Assistência Social e Lei Orgânica da Assistência Social. Os valores alocados no localizador nacional serão partilhados no decorrer do exercício de 2006.

Em relação à transferência de renda - Bolsa Família a partilha se dá por meio do disposto na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, lei de criação do Bolsa Família, conforme segue:

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I - o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II - o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrízes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - nutriz, a mãe que esteja amamentando seu filho com até 6 (seis) meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento;

III - renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I do caput será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda per capita de até R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II do caput será de R\$ 15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda per capita de até R\$ 100,00 (cem reais).

§ 4º A família beneficiária da transferência a que se refere o inciso I do caput poderá receber, cumulativamente, o benefício a que se refere o inciso II do caput, observado o limite estabelecido no § 3º.

§ 5º A família cuja renda per capita mensal seja superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$ 100,00 (cem reais), receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II do caput, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 3º.

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso V das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ÁREA DE TRANSPORTES

SETOR RODOVIÁRIO

O programação das obras da proposta orçamentária para 2006 contempla adequação/duplicação, restauração/CREMA, recuperação de trechos rodoviários, construção de novos trechos, construção e adequação de contornos, construção/recuperação de obras de arte especiais e conservação de rodovias. No conjunto de obras, incluem-se aquelas de relevância estratégica para o processo de integração regional e fundamental para a integração do País, bem como para a interligação internacional, nos programas dos corredores Mercosul,, Leste, Transmetropolitano, Nordeste, São Francisco, Fronteira Norte e outros, que contam com financiamentos de organismos financeiros internacionais como a manutenção da malha rodoviária federal com os serviços de conservação, sinalização e restauração, onde o CREMA está sendo executado em vários estados da federação. Deve-se enfatizar a recuperação de importantes segmentos rodoviários utilizados para o escoamento de safras agrícolas, tanto para exportação como para abastecimento interno, bem como segmentos para atendimento do fluxo turístico. Este programa de recuperação de trechos rodoviários pretende continuar a recuperação dos principais eixos rodoviários do País, incluídos os segmentos mais importantes da malha rodoviária que se encontrem deteriorados, objetivando restabelecer condições adequadas de tráfego para atendimento da demanda com conforto e segurança.. Cabe ainda destacar as obras de adequação/duplicação de importantes segmentos tais como: BR-101 no segmento Florianópolis - Osório, que dará continuidade ao corredor do Mercosul, BR -101 Nordeste nos segmentos Natal-Div.RN/PB-Recife-Div.PE/AL, que permitirão o desenvolvimento do turismo na Região, conclusão da adequação da Br-381 , Belo Horizonte - São Paulo, construção/adequação do "Arco Rodoviário do Rio de Janeiro, adequação da BR-116 no trecho São Paulo - Curitiba. São relevantes, ainda, obras programadas na Região Norte, nos Estados do Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Amapá, que propiciarão a melhoria das ligações com o restante do País, bem assim com os Países Limítrofes.

O programa descentralização de rodovias, que inclui a transferência para estados e a concessão à iniciativa privada para exploração, permitiu, transferir para diversos estados 16.890 km de

rodovias e, numa primeira etapa, transferir à iniciativa privada a Via Dutra, ponte Rio- Niterói, o trecho da BR- 040 entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora, a BR- 116, entre Rio de Janeiro e Além Paraíba e a BR- 290 Porto Alegre e Osório, além dos Pólos de Pelotas e Santa Maria, totalizando 1. 680 km de concessões. Dentro do programa de concessões, estão em andamento os processos para privatização de mais 2.718 km de rodovias. O programa de descentralização é de grande importância para a solução dos problemas da malha rodoviária federal, pois procura otimizar o sistema e o uso dos recursos, com a transferência de responsabilidades, fazendo com que os investimentos públicos da União possam se concentrar em segmentos importantes do ponto de vista nacional.

SETOR FERROVIARIO

Após a privatização da operação dos serviços prestados pela Rede Ferroviária Federal S.A. e pela Ferrovia Paulista S A, as ações do governo federal concentraram-se na regulação, fiscalização e controle dos serviços concedidos, desativação de trechos e ramais antieconômicos, fiscalização do tráfego mutuo e direito de passagem e do transporte de cargas perigosas, segurança e qualidade dos serviços oferecidos, entre outras. Assim, na busca de solução para os problemas críticos apresentados ao bom desempenho da operação ferroviária e a segurança de comunidades lindeiras às ferrovias e aos conflitos gerados entre a operação ferroviária em áreas urbanas e comunidades locais estão sendo realizados estudos e sendo programados contornos ferroviários em Montes Claros (MG), em Candeias (BA), em Santo Amaro (BA), em Campo Belo (MG) e em Araraquara (SP). Além dessas obras estão sendo programadas obras de adequação de linhas ferroviárias em Patrocínio (MG), em Londrina (PR), em Curitiba (PR), em Maringá (PR) e em Santa Maria (RS). Complementando estas ações programou-se passagens superiores ou inferiores em Alagoinhas (BA), em Valentim Gentil (SP), em Matão (SP), em São José do Rio Preto, em Paverana (RS) e em Paranaguá (PR). Já a Ferrovia Norte Sul teve a sua implantação reativada a partir de 1995, após seis anos de paralisação em razão de dificuldades de ordem orçamentária e financeira. A retomada das obras ocorreu depois da inclusão do projeto no programa Brasil em Ação, posteriormente, no Avança Brasil, e, em seguida, no Programa Ações com Gerenciamento Intensivo e, recentemente no Projeto Piloto. Essa ferrovia tem a finalidade proporcionar uma via econômica de escoamento da produção das regiões Norte e Centro-Oeste, com possibilidade de integração com os demais modais de transporte. Atualmente a Ferrovia já dispõe de 230 km, dos quais estão em operação 215 km entre Açailândia e Porto Franco, sendo que a implantação do pátio multimodal no município de Porto Franco reduziu em mais de 20% o frete de escoamento da produção de soja da região de Balsas (MA) pelo Porto de Itaqui. Encontra-se concluída a construção da ponte sobre o rio Tocantins, no município de Estreito (MA), com 1 272 m de extensão. Finalizou-se também a plataforma multimodal de Aguiarnópolis (TO) com modernas instalações de transbordo, que permitirá a agilização dos procedimentos de carga e descarga, racionalizando a espera dos transportadores dos diversos modais envolvidos. Dando continuidade à construção da ferrovia estão em andamento as obras no trecho entre Aguiarnópolis e Babaçulândia, em Tocantins, que, após concluído, alcançará importante fronteira agrícola do pólo produtor de grãos do norte daquele Estado. Em função da construção da Usina Hidrelétrica de Estreito, as obras da Ferrovia Norte Sul, no trecho, Aguiarnópolis – Babaçulândia deverão estar concluídas antes do preenchimento do reservatório.

SETOR PORTUÁRIO

Com a promulgação da Lei nº 8.630/93, chamada "Lei dos Portos", estabeleceu-se um novo regime jurídico de exploração dos portos organizados e suas instalações, segundo o qual o Estado possa exercer prioritariamente as funções inerentes à Autoridade Portuária em detrimento das atribuições anteriores de provedor e operador da infra-estrutura do setor, tendo como consequência o Programa de Desestatização dos Portos, envolvendo a participação da iniciativa privada na operação, nos investimentos em instalações, no reaparelhamento portuário, no arrendamento de área e instalações. Os resultados dessa política assim se expressam: descentralização para os Estados e Municípios de dezenove portos fluviais e marítimos, dentre os quais se incluem os seguintes portos: Porto de Alegre, Rio Grande, Manaus, Itajaí, Cabedelo, Itaquí e Recife, além da celebração de 74 Contratos de Adesão e 44 Termos de Autorização, regulando a exploração de terminais de uso privativo e arrendamento de 9,0 mil m² de áreas portuárias ao setor privado. O Ministério dos Transportes e a comunidade portuária debatem os efeitos e as perspectivas dessa legislação, de forma a adequá-la aos novos tempos, especialmente no contexto da globalização e competitividade internacional, garantindo a operação dos portos e a solução dos principais conflitos, de forma a proporcionar maior estabilidade para os trabalhadores e regras claras para a classe empresarial. Permanece a continuidade dos investimentos direcionados à execução de obras de implantação, ampliação, e recuperação da infra-estrutura portuária, destacando-se as obras de recuperação de instalações portuárias, tais como a do Terminal Salineiro de Areia Branca - RN, obras de construção de instalações portuárias, já iniciadas, exemplificando as de ampliação dos molhes do Porto de Rio Grande e as de retificação do molhe do Porto de Laguna, além da realização de outras obras como o acesso ao Porto de Santos com construção da Avenida Perimetral em fase de projeto e licenciamento ambiental, a recuperação dos molhes do Porto de Imbituba, bem como a execução de serviços de dragagens em portos nacionais. A construção de portos fluviais na região amazônica, destaca-se pelo esforço do governo federal em dotar a região de uma infra-estrutura portuária capaz de propiciar maior segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas. Esses empreendimentos se baseiam, fundamentalmente, numa visão política de forte cunho social, além de fomentar o desenvolvimento e a interação em uma região onde predomina a escassez de alternativas diferentes de transporte para o atendimento das finalidades básicas daquela localidade, onde o modal rodoviário se constitui em uma variável complementar em virtude das dificuldades na sua utilização, principalmente, nos períodos chuvosos. Portanto, essas unidades portuárias são de fundamental importância para as populações ribeirinhas, para as atividades comerciais locais, para o escoamento de produtos, para o abastecimento e, principalmente, para as incrementar as relações sociais na região. Finalizando, é importante citar a continuidade da implantação do ISPS - Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, sistema de segurança portuário que tem por objetivo evitar o trânsito de armamentos e pessoas não autorizadas, clandestinidade em navios, atos bélicos e a adoção de medidas preventivas entre outras.

SETOR HIDROVIÁRIO

Dentro da política de interiorização dos transportes traçada pelo Ministério dos Transportes, é uma das prioridades a exploração da potencialidade do transporte hidroviário, que possui vasta

extensão de vias navegáveis. É imperioso, nos dias de hoje, mediante o acelerado processo de globalização da economia mundial, a exploração do potencial do sistema de transportes nas vias navegáveis interiores, para a redução de custos e competitividade dos produtos nacionais. Nesse contexto, está inserido o desenvolvimento do transporte hidroviário, de custos inferiores aos demais modais, voltado especialmente para grandes volumes de cargas e longas distâncias, sendo o menos impactante na preservação ambiental. A manutenção da malha hidroviária tem se constituído em ação relevante desta Pasta, mesmo com as restrições de recursos para essa finalidade, os quais estão distribuídos em oito administrações hidroviárias e se destinam às atividades de manutenção. A implantação de um sistema hidroviário interior multimodal depende de investimentos contínuos em infra-estrutura, e dentre as prioridades do setor estão às obras de construção das Eclusas de Tucuruí e Lajeado, ambas no rio Tocantins, e os serviços de manutenção nas hidrovias, tais como: dragagem, sinalização, balizamento, limpeza e destocamento.

SETOR DE MARINHA MERCANTE

A partir de 1995, diversas medidas foram adotadas de forma a promover o ordenamento no transporte aquaviário, ampliando as possibilidades de participação de capital no transporte aquaviário, ampliando as possibilidades de participação de capital estrangeiro no mercado nacional, redefinindo o conceito de empresa brasileira de navegação, reduzindo exigência relativas ao arvoramento de bandeira brasileira nas embarcações, além de sinalizar com o incentivo à indústria naval e à marinha mercante ao criar o Registro Especial Brasileiro-REB. Dando continuidade a esta política foram promovidas alterações na condições de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante e da Indústria Naval que, no período de 1995 a 2003 registrou a assinatura de 244 novos contratos para financiamento de embarcações e a entrega de 281 embarcações, proporcionando a redução do custo final da cadeia produtiva de bens agrícola e industriais, contribuindo para o aumento do Produto Interno Bruto-PIB do País, em consonância com a política de redução do CUSTO BRASIL, reduzindo déficit na balança externa de serviços, pela substituição de navios afretados e aumentando a participação de navios próprios de bandeira brasileira, bem como, gerando empregos e renda na atividade de construção naval. Com o advento da Lei 10.983/2004, os recursos do FMM, que já financiavam obras de construção, modernização e recuperação naval em embarcações destinada as atividades de transporte marítimo internacional e nacional, transporte de passageiro e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário, passaram também a financiar atividades de pesca, construção de novas unidades industriais para construção de embarcações além de outras unidades industriais como plataformas de petróleo, diques flutuantes, cábreas, dragas, embarcações para Marinha do Brasil, entre outras. O financiamento se estende à produção de embarcações destinadas á exportação e aos projetos de modernização de estaleiros nacionais. Registra-se que de janeiro de 2003 até maio de 2005 já foram entregues 79 embarcações financiadas com recursos do Fundo da Marinha Mercante e outras 65 obras já receberam prioridade do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, entre elas a construção de três estaleiros.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2005 e o programado para 2006, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

Inciso VI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2005 e o programado para 2006, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PODER / ÓRGÃO	2 0 0 3		2 0 0 4		2 0 0 5		R\$ MIL 2 0 0 6	
	EXECUÇÃO	% RCL	EXECUÇÃO	% RCL	EXECUÇÃO PROVÁVEL	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL
EXECUTIVO	60.603.709	26,94	68.001.908	25,72	75.266.661	25,61	80.754.748	25,71
Advocacia-Geral da União	161.992		751.708		1.068.054		1.003.343	
Agência Bras. Inteligência	88.828		115.343		145.640		145.685	
Agricultura	1.706.268		1.985.027		2.027.349		2.215.219	
Cidades	204.433		208.072		363.686		308.736	
Ciência e Tecnologia	622.728		724.978		786.061		824.199	
Comunicações	662.928		685.418		709.153		741.729	
Controladoria Geral da União			121.093		141.159		183.767	
Cultura	129.061		140.370		150.986		163.485	
Defesa	21.111.536		22.612.419		23.982.943		27.198.022	
Desenvolvimento Agrário	404.541		453.560		444.790		558.059	
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	374		11.014		11.558		12.469	
Educação	9.376.966		11.081.861		11.780.923		12.325.299	
Esporte e Turismo / Esporte	8.630		9.838		9.876		9.988	
Fazenda	5.910.437		6.267.718		6.834.667		6.954.563	
Indústria e Comércio	156.982		176.861		191.305		192.969	
Integração Nacional	365.549		458.841		435.224		436.133	
Justiça	2.530.891		2.896.560		3.288.544		3.533.042	
Meio Ambiente	442.669		576.925		603.782		645.754	
Minas e Energia	242.995		264.469		334.299		357.200	
Planejamento	1.071.900		1.250.061		3.415.059		4.348.139	
Presidência da República	302.450		294.859		324.022		320.339	
Previdência Social	4.976.489		5.556.741		6.152.140		6.253.583	
Relações Exteriores	554.845		553.149		629.508		668.837	
Saúde	5.959.762		6.829.398		7.238.912		7.123.005	
Trabalho e Emprego	1.076.119		1.237.886		1.350.335		1.375.396	
Transf. - Min. Fazenda (exceto Roraima e Amapá)	978.326		1.045.818		1.006.427		1.035.466	
Transportes	1.534.053		1.663.627		1.814.396		1.790.847	
Turismo	20.156		25.965		23.648		27.163	
Vice-Presidência	1.801		2.329		2.215		2.312	
LEGISLATIVO	3.487.456	1,55	3.986.236	1,51	4.484.971	1,53	4.814.011	1,53
Câmara dos Deputados	1.591.199		1.765.080		1.857.480		2.247.252	
Senado Federal	1.355.676		1.667.460		1.983.533		1.856.672	
Tribunal de Contas da União	540.581		553.696		643.958		710.087	
JUDICIÁRIO	9.177.770	4,08	10.961.639	4,15	12.661.354	4,31	15.005.969	4,78
Justiça do Trabalho	4.841.017		5.719.763		6.004.751		7.002.056	
Justiça Eleitoral	1.220.723		1.518.004		1.679.990		2.021.080	
Justiça Federal	2.499.486		3.042.926		4.217.015		5.130.895	
Justiça Militar	145.137		163.068		162.945		183.932	
Superior Tribunal de Justiça	332.224		372.120		424.717		489.345	
Supremo Tribunal Federal	139.183		145.758		171.936		178.661	
MPU	1.090.412	0,48	1.132.690	0,43	1.372.144	0,47	1.639.786	0,52
Ministério Público da União (Exceto MPDF)	1.090.412		1.132.690		1.372.144		1.639.786	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	4.615.403	2,05	5.349.094	2,02	5.645.851	1,92	6.431.760	2,05
Justiça do DF e Territórios	548.501		669.349		727.503		772.616	
MPDF-Ministério Público do DF e Territórios	167.244		188.995		192.527		231.985	
Transferências - Min. Fazenda (Roraima e Amapá)	726.942		783.794		699.363		747.708	
Transferências - FCDF	3.172.716		3.706.956		4.026.458		4.679.451	
Total Geral	78.974.750	35,11	89.431.567	33,83	99.430.981	33,84	108.646.274	34,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	224.920.164		264.352.998		293.841.043		314.096.867	

Obs: Os valores apresentados correspondem à despesa total, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006**

VII - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, liquidada e em regime de caixa, com e sem contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor e sentenças judiciais, executada nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso VII, das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VII - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, liquidada e em regime de caixa, com e sem contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor e sentenças judiciais, executada nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006**

VIII - despesas liquidadas e em regime de caixa com benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies e destacando-se os benefícios urbanos e Rurais, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Renda Mensal Vitalícia, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso VIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VIII - despesas liquidadas e em regime de caixa com benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies e destacando-se os benefícios urbanos e Rurais, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Renda Mensal Vitalícia, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

NOTA INTRODUTÓRIA

1. Despesas liquidadas e em Regime de Caixa executadas nos últimos dois anos

As despesas liquidadas e em regime de caixa foram retiradas do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. Utilizou-se como critério as ações orçamentárias de cada grupo (Regime Geral de Previdência Social – RGPS, benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Renda Mensal Vitalícia – RMV, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial).

Quanto ao RGPS, não foi possível destacar os benefícios urbanos dos rurais em 2003, uma vez que as ações orçamentárias naquele exercício não faziam essa separação.

2. Mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006

A execução provável em 2005 difere daquela feita por ocasião da avaliação de receitas e despesas do 3º bimestre em função da atualização da base de projeção e da revisão dos parâmetros econômicos que balizaram as estimativas.

No que toca ao RGPS, foram elaboradas duas tabelas para atender a segunda parte do inciso VIII, separando a projeção por grupo de espécies e por clientela (urbano X rural). Além disso, a estimativa para 2006 apresentada nas tabelas não considera o impacto das medidas estruturais que já estão sendo adotadas na sistemática de gestão da despesa previdenciária. Essas medidas visam aprimorar o processo de concessão e revisão dos benefícios e de combate às fraudes. O ganho estimado para 2006 é da ordem de R\$ 5,4 bilhões e compreende duas principais frentes de atuação, relacionadas a seguir:

I - Atualização cadastral dos beneficiários aposentados e pensionistas, por meio de convênio com a rede bancária. Neste ano, espera-se atualizar os benefícios cujos cadastros apresentam maior vulnerabilidade - cerca de 2,7 milhões; para 2006, a meta de atualização é de 13,1 milhões de benefícios. Essa medida representará até 2006, portanto, a atualização de todo o cadastro dos beneficiários e batimento com as bases de dados de outros Órgãos e Sistemas como: Receita Federal, Sistema de Óbitos, CNIS etc; e

II – Implementação do Novo Modelo de Gestão, o qual compreende tanto a qualificação do servidor quanto a uniformização da base tecnológica das agências. O enfoque será nos benefícios concedidos por incapacidade, uma vez que, atualmente, cerca de 53% das agências, que recebem em média 33% do total de requerimentos de auxílio-doença, possuem sistema tecnológico que não é totalmente informatizado (PRISMA), enquanto as demais, que abrangem 67% do total desses requerimentos, possuem o Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade – SABI, o qual opera no limite de sua capacidade. A proposta é implementar uma nova plataforma que automatize todos os procedimentos de concessão dos benefícios não programados, de maneira a diminuir o tempo de agendamento de perícia médica, que dura em torno de quatro meses, e de permanência em auxílio-doença, cuja média é de oito meses. Para os próximos meses, pretende-se investir R\$ 38,5 milhões na contratação de fábrica de software e escritório de métricas, R\$ 11,0 milhões no gerenciamento eletrônico do processo de concessão e controle dos benefícios e R\$ 40,0 milhões na ampliação do ambiente central de processamento.

Assim, o novo *software*, após o preenchimento dos dados pelo médico-perito, tornará automática a avaliação do direito ao benefício e a definição do tempo de gozo, já na primeira perícia, reduzindo a subjetividade e as possibilidades de fraude. Além disso, viabilizará a ampliação da capacidade de atendimento do usuário por meio da internet, sendo necessário o seu comparecimento a uma agência do INSS apenas para a realização da perícia médica.

A economia mensal estimada pela redução do tempo de duração apenas do auxílio-doença, em função da racionalização dos procedimentos, é de R\$ 150,0 milhões. Uma vez que o cronograma considera a implementação do Novo Modelo de Gestão em junho, prevê-se uma redução anual de gastos de R\$ 1,1 bilhão

Dessa maneira, a projeção da despesa total com benefícios é de R\$ 159,6 bilhões, sendo R\$ 154,8 bilhões relativos a benefícios normais e R\$ 4,8 bilhões a pagamento de sentenças judiciais. Esse valor inclui o impacto das medidas positivas mencionadas, estimado em R\$ 5,4 bilhões, sendo R\$ 4,3 bilhões com benefícios programados (aposentadorias e pensões) e R\$ 1,1 bilhão com auxílio-doença e perícia médica.

Inciso VIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VIII - Despesas liquidadas e em regime de caixa, com benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies e destacando-se os benefícios urbanos e rurais, com "benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Renda Mensal Vitalícia, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

DESPESA LIQUIDADA E PAGA - RGPS - 2003			
R\$ 1,00			
Programa de Trabalho	Descrição	Valores Liquidados	Valores Pagos
09271008301170001	Pagamento de Salário Família - Nacional	28.482.358,90	19.936.515,78
09271008301320001	Pagamento de Aposentadorias - Nacional	65.455.931.700,41	65.455.920.246,20
09271008301330001	Pagamento de Aposentadorias Especiais - Nacional	4.892.584.000,00	4.892.584.000,00
09271008301340001	Pagamento de Pensões - Nacional	25.089.625.491,66	25.061.029.251,23
09271008301360001	Pagamento de Abono - Nacional	9.402.457.492,23	7.689.525.556,09
09271008301370001	Pagamento de Auxílios - Nacional	14.321.000,00	11.727.230,64
09271008301410001	Pagamento de Salário Maternidade - Nacional	1.629.528.704,85	1.193.197.367,48
28846090100050001	Cumprimento de Sentença Judicias Transitada - Nacional	493.992.839,00	492.472.872,24
28846090106250001	Cumprimento de Sentença Judicias Transitada - Nacional	829.003.552,00	623.128.922,14
Total		107.835.927.139,05	105.439.521.961,80

Fonte: SIAFI

OBS.: a informação sobre benefícios urbanos e rurais só está disponível a partir do exercício de 2004

DESPESA LIQUIDADA E PAGA - RGPS - 2004			
R\$ 1,00			
Programa de Trabalho	Descrição	Valores Liquidados	Valores Pagos
09271008300100001	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural - Nacional	15.998.958.194,00	15.753.397.653,48
092710083001Q0001	Pagamento de Pensões - Área Rural - Nacional	5.802.906.403,00	5.802.906.403,00
09271008301320001	Pagamento de Aposentadorias - Nacional	60.660.785.120,50	60.572.803.225,42
09271008301330001	Pagamento de Aposentadorias Especiais - Nacional	5.335.845.295,00	5.335.845.295,00
09271008301340001	Pagamento de Pensões - Nacional	21.888.842.692,49	21.888.764.374,64
098450083001P0001	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário - Nacional	633.831.739,00	633.831.739,00
098450083001R0001	Pagamento de Salário Maternidade - Área Rural - Nacional	294.005.336,00	294.005.336,00
09845008301170001	Pagamento de Salário Família - Nacional	21.390.770,09	21.348.735,92
09845008301360001	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário - Nacional	12.123.936.331,71	12.123.669.267,21
09845008301370001	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço - Nacional	16.037.346,00	12.414.827,22
09845008301410001	Pagamento de Salário-Maternidade - Nacional	201.082.311,47	201.051.426,40
28846090100050001	Cumprimento de Sentença Judicias Transitada - Nacional	570.670.874,17	570.589.277,58
28846090104820001	Cumprimento de Sentença Judicias Transitada - Nacional	17.914.367,76	17.739.906,03
28846090104860001	Cumprimento de Sentença Judicias Transitada - Nacional	224.799.458,81	210.789.713,77
28846090106250001	Cumprimento de Sentença Judicias Transitada - Nacional	2.229.720.022,73	2.169.897.675,38
Total:		126.020.726.262,73	125.609.054.856,05

Fonte: SIAFI

Inciso VIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VIII - Despesas liquidadas e em regime de caixa, com benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies e destacando-se os benefícios urbanos e rurais, com *benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Renda Mensal Vitalícia, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS - R\$ milhões correntes
2003-2006

PERÍODO	Receita Previdenciária	Rural	Urbana	Despesa	Benefícios Previdenciários	Benefícios Previdenciários - Rural	Benefícios Previdenciários - Urbano	Precatórios	Resultado	Rural	Urbano	Precatórios
jan.03	5.461	161	5.300	7.204	7.201	1.372	5.830	3	(1.743)	(1.210)	(530)	(3)
fev.03	6.111	172	5.939	7.195	7.167	1.360	5.807	29	(1.084)	(1.188)	132	(29)
mar.03	5.712	187	5.525	7.249	7.210	1.364	5.845	39	(1.537)	(1.177)	(320)	(39)
abr.03	5.850	244	5.606	7.405	7.372	1.545	5.827	33	(1.555)	(1.301)	(221)	(33)
mai.03	6.047	295	5.752	7.857	7.826	1.634	6.192	31	(1.810)	(1.339)	(440)	(31)
jun.03	6.171	274	5.897	8.063	7.980	1.508	6.472	83	(1.892)	(1.234)	(574)	(83)
jul.03	6.407	221	6.186	8.877	8.813	1.667	7.146	64	(2.470)	(1.446)	(960)	(64)
ago.03	6.535	249	6.285	9.070	8.704	1.646	7.058	366	(2.535)	(1.397)	(773)	(366)
set.03	6.603	247	6.357	8.906	8.823	1.663	7.160	83	(2.303)	(1.416)	(803)	(83)
out.03	6.965	247	6.718	8.966	8.867	1.672	7.196	99	(2.001)	(1.425)	(477)	(99)
nov.03	6.568	256	6.312	9.790	9.683	1.851	7.832	107	(3.222)	(1.595)	(1.519)	(107)
dez.03	12.298	342	11.955	16.553	16.482	3.085	13.397	71	(4.255)	(2.743)	(1.442)	(71)
Total 2003	80.730	2.896	77.834	107.135	106.128	20.368	85.760	1.007	(26.405)	(17.472)	(7.926)	(1.007)
jan.04	5.850	196	5.654	8.857	8.785	1.643	7.142	72	(3.007)	(1.447)	(1.488)	(72)
fev.04	7.113	204	6.909	9.090	8.776	1.632	7.144	314	(1.977)	(1.428)	(235)	(314)
mar.04	7.138	211	6.927	8.628	8.304	1.539	6.764	325	(1.490)	(1.328)	163	(325)
abr.04	7.198	321	6.877	9.287	9.024	1.662	7.362	263	(2.088)	(1.340)	(485)	(263)
mai.04	7.276	321	6.955	9.419	9.019	1.689	7.329	400	(2.143)	(1.368)	(375)	(400)
jun.04	7.900	290	7.610	9.940	9.634	1.785	7.849	306	(2.040)	(1.495)	(240)	(306)
jul.04	7.509	250	7.259	9.920	9.760	1.823	7.936	160	(2.411)	(1.573)	(677)	(160)
ago.04	7.583	269	7.315	10.154	9.800	1.822	7.978	354	(2.571)	(1.553)	(664)	(354)
set.04	7.440	250	7.190	10.078	9.819	1.807	8.012	259	(2.638)	(1.557)	(822)	(259)
out.04	7.497	262	7.497	10.314	9.924	1.824	8.100	390	(2.555)	(1.562)	(603)	(390)
nov.04	7.681	252	7.429	10.142	10.142	1.904	8.238	0	(2.461)	(1.652)	(809)	(0)
dez.04	13.319	332	12.986	19.922	19.749	3.564	16.185	174	(6.604)	(3.231)	(3.199)	(174)
Total 2004	93.765	3.159	90.607	125.751	122.734	22.693	100.041	3.017	(31.985)	(19.534)	(9.434)	(3.017)
jan.05	8.047	230	7.817	10.498	10.174	1.854	8.320	324	(2.451)	(1.624)	(503)	(324)
fev.05	7.371	203	7.168	11.169	10.084	1.838	8.246	1.085	(3.798)	(1.635)	(1.078)	(1.085)
mar.05	8.236	234	8.002	10.573	10.222	1.855	8.368	351	(2.337)	(1.620)	(366)	(351)
abr.05	8.598	300	8.299	10.612	10.377	1.884	8.493	235	(2.013)	(1.584)	(194)	(235)
mai.05	8.188	336	7.851	10.531	10.384	1.981	8.403	147	(2.343)	(1.644)	(552)	(147)
jun.05	8.589	295	8.294	11.905	11.418	2.175	9.243	487	(3.316)	(1.880)	(949)	(487)
jul.05	8.713	291	8.423	11.569	11.455	2.177	9.278	114	(2.856)	(1.887)	(855)	(114)
ago.05	8.778	311	8.467	11.606	11.492	2.136	9.356	114	(2.829)	(1.825)	(889)	(114)
set.05	8.843	297	8.546	11.643	11.529	2.122	9.407	114	(2.801)	(1.825)	(862)	(114)
out.05	8.908	300	8.608	11.681	11.566	2.126	9.441	114	(2.773)	(1.825)	(833)	(114)
nov.05	8.974	294	8.680	11.718	11.604	2.178	9.425	114	(2.744)	(1.884)	(746)	(114)
dez.05	14.950	373	14.576	23.280	23.166	4.180	18.985	114	(8.331)	(3.807)	(4.409)	(114)
Total 2005	108.195	3.465	104.729	146.786	143.471	26.506	116.964	3.315	(38.591)	(23.041)	(12.235)	(3.315)
jan.06	8.987	257	8.730	12.079	11.679	2.128	9.550	400	(3.092)	(1.871)	(821)	(276)
fev.06	9.050	250	8.800	12.117	11.716	2.135	9.581	400	(3.067)	(1.886)	(781)	(276)
mar.06	9.113	259	8.853	12.154	11.754	2.133	9.622	400	(3.042)	(1.873)	(768)	(276)
abr.06	9.176	320	8.857	12.192	11.792	2.141	9.651	400	(3.016)	(1.821)	(795)	(276)
mai.06	9.241	380	8.861	12.230	11.830	2.257	9.574	400	(2.990)	(1.877)	(713)	(276)
jun.06	9.360	322	9.038	12.951	12.551	2.391	10.159	400	(3.591)	(2.070)	(1.121)	(276)
jul.06	9.425	314	9.111	12.991	12.591	2.393	10.198	400	(3.566)	(2.079)	(1.087)	(276)
ago.06	9.491	336	9.154	13.032	12.632	2.348	10.284	400	(3.541)	(2.012)	(1.129)	(276)
set.06	9.557	321	9.236	13.073	12.673	2.332	10.340	400	(3.516)	(2.011)	(1.104)	(276)
out.06	9.623	325	9.299	13.114	12.713	2.337	10.377	400	(3.490)	(2.012)	(1.078)	(276)
nov.06	9.691	318	9.373	13.155	12.754	2.394	10.360	400	(3.464)	(2.076)	(988)	(276)
dez.06	16.134	403	15.731	25.863	25.463	4.595	20.868	400	(9.730)	(4.192)	(5.137)	(276)
Total 2006	118.846	3.803	115.042	164.950	160.149	29.584	130.565	4.802	(46.104)	(25.781)	(15.522)	(3.315)

Fonte e Elaboração: SPS/MPs

Obs.: 2005 e 2006 = projeção

A abertura dos dados de fluxo de caixa por clientela foi realizada tomando-se como base a distribuição dos benefícios emitidos, segundo a clientela.

Inciso VIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VIII - Despesas liquidadas e em regime de caixa, com benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies e destacando-se os benefícios urbanos e rurais, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Renda Mensal Vitalícia, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - EXECUÇÃO PROVÁVEL EM 2005 E PROGRAMAÇÃO PARA 2006
DESPESAS POR ESPÉCIE

2005	R\$ 1,00												TOTAL 2005
	jan-05	fev-05	mar-05	abr-05	mai-05	jun-05	jul-05	ago-05	set-05	out-05	nov-05	dez-05	
TOTAL BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS	10.173.788.662	10.083.983.967	10.222.381.384	10.376.853.536	10.383.644.320	11.418.053.778	11.454.937.752	11.491.940.873	11.529.063.527	11.566.306.098	11.603.668.975	23.165.893.565	143.470.516.437
PREVIDENCIÁRIOS	9.822.530.278	9.735.787.078	9.869.325.517	10.019.410.222	10.031.712.171	11.031.800.802	11.066.734.756	11.087.998.550	11.124.660.054	11.160.727.051	11.211.900.034	22.367.402.725	138.529.989.239
Aposentadorias	6.606.799.537	6.535.232.808	6.607.809.880	6.699.526.068	6.698.555.963	7.370.852.353	7.391.577.299	7.469.703.243	7.489.798.364	7.503.629.923	7.642.968.902	15.011.797.472	93.028.251.812
Idade	2.081.819.222	2.065.964.573	2.088.025.585	2.123.280.193	2.201.425.466	2.425.207.664	2.430.700.917	2.355.349.118	2.346.123.049	2.360.135.264	2.390.751.812	4.684.434.216	29.553.217.080
Invalidez	1.060.363.615	1.049.477.881	1.062.585.794	1.076.993.283	1.091.460.788	1.205.410.330	1.214.943.889	1.178.419.266	1.185.395.738	1.193.587.055	1.227.128.800	2.389.428.897	14.935.195.335
Tempo de	3.464.616.700	3.419.790.354	3.457.198.501	3.499.252.591	3.405.669.709	3.740.234.359	3.745.932.494	3.935.934.860	3.958.279.576	3.949.907.604	4.025.088.289	7.937.934.359	48.539.839.397
Contribuição													
Pensão por Morte	2.360.506.718	2.335.912.511	2.357.844.992	2.389.264.125	2.413.053.164	2.653.378.988	2.656.340.516	2.685.913.560	2.678.422.151	2.683.720.107	2.721.967.012	5.408.294.947	33.344.618.791
Auxílio-Doença	832.362.041	841.669.325	879.449.488	906.614.418	895.848.319	981.213.385	992.683.010	907.154.075	929.926.710	946.414.195	826.787.721	1.894.279.440	11.834.402.126
Salário-Maternidade	12.682.363	12.996.810	13.996.212	13.590.382	13.791.916	14.817.897	12.886.123	14.314.157	15.470.512	15.814.884	9.617.440	30.284.347	180.263.043
Outros	10.179.619	9.975.624	10.224.945	10.415.229	10.462.809	11.538.179	13.247.808	10.913.515	11.042.318	11.147.941	10.558.960	22.746.519	142.453.466
ACIDENTÁRIOS	340.515.672	337.023.963	341.869.836	346.354.533	341.046.039	374.344.133	376.478.097	389.177.389	389.801.048	391.072.138	379.261.966	771.218.713	4.778.163.525
ENCARGOS	10.742.713	11.172.925	11.186.032	11.088.781	10.886.109	11.908.844	11.724.899	14.764.934	14.602.425	14.506.909	12.506.975	27.272.127	162.363.673
PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)													
PRECATÓRIOS	323.819.763	1.085.308.954	350.901.856	234.773.054	147.288.099	486.732.241	114.379.339	114.379.339	114.379.339	114.379.339	114.379.339	114.379.339	3.315.100.000
DESPESA TOTAL COM BENEFÍCIOS	10.497.608.425	11.169.292.921	10.573.283.241	10.611.626.589	10.530.932.419	11.904.786.019	11.569.317.091	11.606.320.212	11.643.442.866	11.680.685.437	11.718.048.314	23.280.272.904	146.785.616.437

Fonte e Elaboração: SPS/MPS, com base no Anuário Estatístico da Previdência Social (vários anos) e no Boletim Estatístico da Previdência Social

Obs. 2005 e 2006 = projeção

Obs2. Fluxo de Caixa ajustado pela Distribuição da Despesa com Benefícios EMITIDOS (Em R\$ Correntes)

Obs3. A abertura dos dados de fluxo de caixa por grupos de espécie foi realizada tomando-se como base a distribuição dos benefícios emitidos, segundo os grupos de espécie.

2006	jan-06	fev-06	mar-06	abr-06	mai-06	jun-06	jul-06	ago-06	set-06	out-06	nov-06	dez-06	TOTAL 2006
TOTAL BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS	11.678.723.556	11.716.415.825	11.754.229.743	11.792.165.703	11.830.224.098	12.550.596.064	12.591.102.240	12.631.739.148	12.672.507.208	12.713.406.845	12.754.438.482	25.463.249.067	160.148.797.980
PREVIDENCIÁRIOS	11.275.506.063	11.311.851.563	11.348.267.608	11.385.970.244	11.429.263.120	12.126.031.144	12.164.395.111	12.187.732.855	12.227.995.309	12.267.604.063	12.323.816.679	24.585.572.103	154.634.005.862
Aposentadorias	7.584.095.557	7.593.179.972	7.598.006.032	7.613.282.895	7.631.753.914	8.101.957.858	8.124.715.080	8.210.566.337	8.232.630.823	8.247.810.426	8.400.944.295	16.500.513.433	103.839.456.623
Idade	2.389.767.667	2.400.410.402	2.400.921.225	2.412.877.062	2.508.113.318	2.665.760.939	2.671.791.364	2.588.958.296	2.578.809.735	2.594.204.196	2.627.849.604	5.148.988.311	32.988.452.119
Invalidez	1.217.215.527	1.219.371.163	1.221.816.822	1.223.885.758	1.243.515.795	1.324.973.453	1.335.448.786	1.295.297.716	1.302.962.379	1.311.962.325	1.348.826.722	2.626.387.925	16.671.664.371
Tempo de	3.977.112.363	3.973.398.407	3.975.267.985	3.976.520.075	3.880.124.802	4.111.223.466	4.117.474.930	4.326.310.325	4.350.858.710	4.341.643.905	4.424.267.969	8.725.137.198	54.179.340.133
Contribuição													
Pensão por Morte	2.709.679.386	2.714.058.491	2.711.173.717	2.715.138.879	2.749.223.569	2.916.564.287	2.919.811.155	2.952.308.912	2.944.066.006	2.949.880.912	2.991.912.375	5.944.634.118	37.218.451.807
Auxílio-Doença	955.487.331	977.921.805	1.011.237.102	1.030.268.705	1.020.651.906	1.078.538.697	1.091.142.837	997.127.793	1.022.156.128	1.040.275.832	908.782.657	2.082.134.628	13.215.725.421
Salário-Maternidade	14.558.374	15.100.781	16.093.578	15.443.992	15.713.313	16.287.666	14.164.240	15.733.869	17.004.865	17.383.342	10.571.229	33.287.638	201.342.887
Outros	11.685.416	11.590.515	11.757.178	11.835.775	11.920.418	12.682.636	14.561.799	11.995.944	12.137.487	12.253.550	11.606.123	25.002.286	159.029.125
ACIDENTÁRIOS	390.885.689	391.582.623	393.099.850	393.594.265	388.558.289	411.474.853	413.819.290	427.776.937	428.461.217	429.857.135	416.874.475	847.700.267	5.333.684.890
ENCARGOS	12.331.804	12.981.639	12.862.285	12.601.194	12.402.689	13.090.067	12.887.840	16.229.356	16.050.682	15.945.647	13.747.328	29.976.697	181.107.228
PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)													
PRECATÓRIOS	400.134.390	400.134.390	400.134.390	400.134.390	400.134.390	400.134.390	400.134.390	400.134.390	400.134.390	400.134.390	400.134.390	400.134.390	4.801.612.684
DESPESA TOTAL COM BENEFÍCIOS	12.078.857.947	12.116.550.216	12.154.364.133	12.192.300.093	12.230.358.489	12.950.730.454	12.991.236.631	13.031.873.538	13.072.641.599	13.113.541.235	13.154.572.872	25.863.383.457	164.950.410.664

Fonte e Elaboração: SPS/MPS, com base no Anuário Estatístico da Previdência Social (vários anos) e no Boletim Estatístico da Previdência Social

Obs. 2005 e 2006 = projeção

Obs2. Fluxo de Caixa ajustado pela Distribuição da Despesa com Benefícios EMITIDOS (Em R\$ Correntes)

Obs3. A abertura dos dados de fluxo de caixa por grupos de espécie foi realizada tomando-se como base a distribuição dos benefícios emitidos, segundo os grupos de espécie.

Inciso VIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VIII - Despesas liquidadas e em regime de caixa, com benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies e destacando-se os benefícios urbanos e rurais, com 'benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Renda Mensal Vitalícia, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

DESPESAS LIQUIDADAS E EM REGIME DE CAIXA PARA LOAS, RMV E FAT NOS ANOS DE 2003 E 2004					
R\$ 1,00					
AÇÃO	ANO	2003		2004	
	BENEFÍCIO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	PAGO
0561	RENTA MENSAL VITALÍCIA (RMV)	1.968.831.290,00	1.968.831.290,00	1.846.170.568,87	1.846.139.614,49
	RMV POR IDADE	707.877.955,00	707.877.955,00	603.641.864,00	603.641.864,00
0565	RMV POR	1.260.953.335,00	1.260.953.335,00	1.242.528.704,87	1.242.497.750,49
0573	LEI ORGÂNICA DE ASS. SOCIAL	4.505.677.783,00	4.505.677.462,70	5.729.074.935,27	5.729.067.357,27
	LOAS PESSOA IDOSA	1.731.409.929,00	1.731.409.929,00	2.428.894.017,00	2.428.886.439,00
0575	LOAS A PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA	2.774.267.854,00	2.774.267.533,70	3.300.180.918,27	3.300.180.918,27
0581	ABONO SALARIAL	1.804.558.287,25	1.804.558.287,25	2.286.807.098,00	2.286.807.098,00
	ABONO SALARIAL	1.804.558.287,25	1.804.558.287,25	2.286.807.098,00	2.286.807.098,00
0583	SEGURO-DESEMPREGO	6.644.158.461,92	6.643.430.867,92	7.186.242.960,51	7.028.253.690,51
	SEGURO TRABALHADOR FORMAL	6.554.074.334,09	6.553.347.140,09	7.015.642.842,17	7.015.642.842,17
0585	SEGURO PESCADOR ARTESANAL	81.536.230,00	81.536.230,00	158.448.390,00	459.120,00
0653	SEGURO TRAB. DOMESTICO	6.243.400,00	6.243.400,00	7.004.800,00	7.004.800,00
0686	SEGURO TRAB. RESGATADO	0,00	0,00	1.365.400,00	1.365.400,00
0217	SEGURO BOLSA QUALIFICACAO	2.304.497,83	2.304.097,83	3.781.528,34	3.781.528,34
TOTAL GERAL		14.923.225.822,17	14.922.497.907,87	17.048.295.562,65	16.890.267.760,27

Inciso VIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VIII - Despesas liquidadas e em regime de caixa, com benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies e destacando-se os benefícios urbanos e rurais, com *benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Renda Mensal Vitalícia, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

LOAS 2005/2006

LOAS - 2005				LOAS - 2006			
Mês	Valor (R\$ 1,00)			Mês	Valor (R\$ 1,00)		
	Idoso	Deficiente	TOTAL		Idoso	Deficiente	TOTAL
jan.05	246.168.057	296.444.243	542.612.300	jan.06	320.742.732	362.757.618	683.500.350
fev.05	248.910.624	298.006.455	546.917.079	fev.06	323.733.400	364.733.925	688.467.325
mar.05	251.443.817	299.788.493	551.232.310	mar.06	326.740.540	366.700.827	693.441.366
abr.05	255.043.364	301.483.071	556.526.435	abr.06	329.757.687	368.620.757	698.378.443
mai.05	297.735.745	350.107.128	647.842.873	mai.06	356.049.171	396.580.421	752.629.592
jun.05	301.957.729	351.859.450	653.817.179	jun.06	359.298.659	398.670.054	757.968.712
jul.05	305.022.063	350.979.289	656.001.351	jul.06	362.547.052	400.709.354	763.256.406
ago.05	308.026.420	352.792.332	660.818.752	ago.06	365.820.526	402.811.312	768.631.838
set.05	311.008.467	354.674.035	665.682.502	set.06	369.108.993	404.892.212	774.001.204
out.05	314.071.072	356.599.094	670.670.166	out.06	372.413.747	407.025.072	779.438.819
nov.05	317.102.360	358.558.122	675.660.482	nov.06	375.719.112	409.113.876	784.832.988
dez.05	317.760.231	360.688.252	678.448.483	dez.06	379.010.535	411.227.798	790.238.333
Total	3.474.249.948	4.031.979.965	7.506.229.912	Total	4.240.942.153	4.693.843.224	8.934.785.376

RMV 2005/2006

RMV - 2005				RMV - 2006			
Mês	Valor (R\$ 1,00)			Mês	Valor (R\$ 1,00)		
	Idoso	Deficiente	TOTAL		Idoso	Deficiente	TOTAL
jan.05	46.684.497	95.795.090	142.479.587	jan.06	45.951.296	101.031.738	146.983.035
fev.05	46.244.126	95.235.584	141.479.710	fev.06	45.294.290	100.222.937	145.517.228
mar.05	45.703.801	94.569.508	140.273.309	mar.06	44.641.622	99.422.721	144.064.343
abr.05	45.258.079	94.011.829	139.269.908	abr.06	43.996.166	98.633.703	142.629.869
mai.05	51.522.678	107.589.007	159.111.685	mai.06	46.388.561	104.700.273	151.088.835
jun.05	51.009.993	106.893.173	157.903.165	jun.06	45.701.083	103.860.550	149.561.633
jul.05	49.867.894	105.836.322	155.704.216	jul.06	45.007.325	103.014.400	148.021.726
ago.05	49.207.182	105.028.267	154.235.450	ago.06	44.300.887	102.157.778	146.458.665
set.05	48.543.281	104.214.590	152.757.871	set.06	43.597.711	101.305.087	144.902.798
out.05	47.893.081	103.417.868	151.310.949	out.06	42.891.427	100.444.559	143.335.986
nov.05	47.254.283	102.633.467	149.887.750	nov.06	42.177.311	99.575.342	141.752.653
dez.05	46.606.461	101.838.642	148.445.103	dez.06	41.456.934	98.701.610	140.158.544
Total	575.795.357	1.217.063.347	1.792.858.704	Total	531.404.614	1.213.070.700	1.744.475.313

Inciso VIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VIII - Despesas liquidadas e em regime de caixa, com benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies e destacando-se os benefícios urbanos e rurais, com *benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Renda Mensal Vitalícia, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;

DESPESAS ABONO E SEGURO-DESEMPREGO - EXECUÇÃO PROVÁVEL EM 2005

R\$ 1,00							
Período	Seguro Normal	Pescador Artesanal	Trabalhador Doméstico	Escravo	Bolsa Qualificação	Abono Salarial	Total
AÇÃO	0583	0585	0653	0686	0217	0585	
JANEIRO	660.282.703,00	20.633.860,00	715.260,00	121.160,00	159.431,00	0,00	681.912.414,00
FEVEREIRO	579.480.594,83	26.078.000,00	615.680,00	106.860,00	203.036,69	0,00	606.484.171,52
MARÇO	608.345.550,63	38.501.580,00	659.880,00	67.860,00	304.725,57	112.244.902,00	760.124.498,20
ABRIL	817.828.247,44	16.552.900,00	842.200,00	88.140,00	310.647,07	10.000.000,00	845.622.134,51
MAIO	700.514.432,79	24.075.300,00	814.800,00	133.500,00	290.004,09	60.000.000,00	785.828.036,88
JUNHO	708.249.153,38	17.145.600,00	790.500,00	247.500,00	278.678,65	35.000.000,00	761.711.432,03
JULHO	809.278.452,46	10.260.909,66	815.500,93	135.663,33	566.730,20	763.632.692,31	1.584.689.948,89
AGOSTO	646.463.802,81	3.490.164,66	673.855,93	135.663,33	480.306,80	723.288.461,54	1.374.532.255,08
SETEMBRO	631.868.819,27	3.401.529,66	704.065,93	135.663,33	398.052,95	325.903.846,15	962.411.977,30
OUTUBRO	707.701.852,17	3.114.534,66	758.785,93	135.663,33	274.103,60	287.633.769,23	999.618.708,93
NOVEMBRO	572.037.520,07	2.537.124,66	564.700,93	135.663,33	11.371,50	0,00	575.286.380,49
DEZEMBRO	582.258.667,45	7.488.999,66	575.245,93	135.663,33	2.653,35	448.684.907,19	1.039.146.136,91
Total	8.024.309.796,30	173.280.502,94	8.530.475,60	1.579.000,00	3.279.741,48	2.766.388.578,42	10.977.368.094,74

FONTE: MIN. TRABALHO E EMPREGO (REALIZADO ATÉ JUNHO/05) E PROJEÇÃO SOF

DESPESAS ABONO E SEGURO-DESEMPREGO - PROGRAMADAS PARA 2006

R\$ 1,00							
Período	Seguro Normal	Pescador Artesanal	Trabalhador Doméstico	Escravo	Bolsa Qualificação	Abono Salarial	Total
AÇÃO	0583	0585	0653	0686	0217	0585	
JANEIRO	736.845.151,49	23.738.755,20	806.318,10	141.391,28	180.098,23	0,00	761.711.714,30
FEVEREIRO	647.067.403,26	30.002.302,20	694.060,80	141.391,28	229.605,75	0,00	678.134.763,29
MARÇO	679.079.433,31	45.047.711,40	743.887,80	141.391,28	330.959,73	132.492.155,48	857.835.539,00
ABRIL	897.134.310,04	32.188.828,20	924.437,40	141.391,28	313.417,69	11.803.846,15	942.506.230,77
MAIO	774.629.144,77	27.138.219,86	851.783,77	151.288,67	327.431,83	75.780.692,31	878.878.561,21
JUNHO	781.520.211,44	22.995.339,29	826.380,80	151.288,67	327.848,94	44.205.403,85	850.026.472,98
JULHO	846.011.601,42	10.726.652,35	852.516,52	151.288,67	592.454,09	835.879.981,33	1.694.214.494,37
AGOSTO	675.806.794,82	3.648.583,23	704.442,25	151.288,67	502.107,93	791.718.782,88	1.472.531.999,79
SETEMBRO	660.549.344,98	3.555.925,09	736.023,49	151.288,67	416.120,58	356.737.609,04	1.022.146.311,83
OUTUBRO	739.824.439,24	3.255.903,38	793.227,23	151.288,67	286.545,16	314.846.800,14	1.059.158.203,83
NOVEMBRO	598.002.303,11	2.652.284,74	590.332,71	151.288,67	11.887,65	0,00	601.408.096,88
DEZEMBRO	608.687.388,36	7.828.925,35	601.356,35	151.288,67	2.773,79	491.134.986,26	1.108.406.718,78
Total	8.645.157.526,23	212.779.430,29	9.124.767,21	1.775.874,50	3.521.251,35	3.054.600.257,43	11.926.959.107,02

FONTE: PROJEÇÃO SOF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005

- a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupo de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais,
- b) à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- c) à Renda Mensal Vitalícia;
- d) ao Seguro Desemprego; e
- e) ao Abono Salarial.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso IX das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX – quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

- a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais, e os reajustados pelo salário-mínimo;
- b) à Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
- c) à Renda Mensal Vitalícia;
- d) ao Seguro-Desemprego; e
- e) ao Abono Salarial.

NOTA INTRODUTÓRIA

As fontes de informações da quantidade e valores de benefícios emitidos foram:

- ?? para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, os benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Renda Mensal Vitalícia – RMV: boletim estatístico mensal da Previdência Social;
- ?? para o Seguro-Desemprego, exceto o Trabalhador Resgatado: boletim estatístico do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- ?? para o Abono Salarial e o Trabalhador Resgatado: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, estimando-se o número de beneficiários, uma vez que as informações de benefícios emitidos dessas categorias não são divulgadas pelo MTE.

É importante ressaltar que o valor aqui apresentado de benefícios previdenciários e de renda mensal vitalícia não é igual ao constante das tabelas do inciso VIII. Isso ocorre porque o inciso IX trata de benefícios emitidos, que são o estoque do sistema previdenciário, ou seja, o pagamento de todos os benefícios que estão ativos no cadastro. Os dados do fluxo de caixa, por sua vez, trazem os valores efetivamente desembolsados. A diferença entre um e outro pode ser explicada, por exemplo, pela devolução dos benefícios que ocorrerá no mês seguinte.

Para as outras espécies, assume-se que a competência será igual ao desembolso. Dessa maneira, não há divergência entre os dados apresentados.

Inciso IX, letra "a" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas praa 2005 e 2006, relativos:
a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupo de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais, e os reajustados pelo salário mínimo;

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos, segundo faixa de valores
2003-2006

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS)	Quantidade de Benefícios Emitidos			
	2003	2004	2005	2006
TOTAL	21.851.685	23.146.971	24.312.625	25.543.392
< 1	478.472	491.255	524.176	550.711
= 1	13.729.377	14.487.317	15.246.231	16.018.034
1 - 2	2.734.499	2.931.925	3.061.016	3.215.972
2 - 3	1.540.965	1.692.425	1.746.081	1.834.472
3 - 4	1.054.059	1.142.168	1.186.227	1.246.277
4 - 5	964.237	1.022.110	1.073.206	1.127.534
5 - 6	671.562	672.535	726.798	763.591
6 - 7	433.992	516.970	512.936	538.902
7 - 8	213.860	153.086	199.370	209.463
8 - 9	11.396	18.395	16.000	16.810
9 - 10	5.796	6.325	6.546	6.878
10 - 20	11.527	10.722	12.044	12.653
20 - 30	1.121	1.046	1.173	1.232
30 - 40	648	519	633	665
40 - 50	23	23	25	26
50 - 60	32	36	37	39
60 - 70	31	36	36	38
70 - 80	23	21	24	25
80 - 90	13	27	21	22
90 - 100	29	10	21	22
> 100	23	20	23	24

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPs
Obs. 2005 e 2006 = projeção

Evolução do Valor de Benefícios Emitidos, segundo faixa de valores
2003-2006 (R\$ correntes)

2003													
FX VALOR (EM PISO PREVIDENCIÁRIO)	jan.03	fev.03	mar.03	abr.03	mai.03	jun.03	jul.03	ago.03	set.03	out.03	nov.03	dez.03	TOTAL 2003
Abaixo de 1	45.657.386	45.924.605	46.110.599	49.913.294	50.256.595	55.833.029	55.958.683	56.112.115	56.299.760	56.321.337	107.855.416	57.070.680	683.313.500
Igual a 1	2.619.472.569	2.634.803.515	2.645.474.451	2.863.644.117	2.883.340.086	3.203.273.334	3.210.482.407	3.219.285.176	3.230.050.788	3.231.288.702	6.187.921.098	3.274.280.311	39.203.316.554
Acima de 1 Até 2	751.299.392	755.696.510	758.757.076	821.331.023	826.980.087	918.741.176	920.808.834	923.333.584	926.421.304	926.776.354	1.774.777.646	939.106.917	11.244.029.905
Acima de 2 Até 3	722.900.793	727.131.703	730.076.581	790.285.276	795.720.810	884.013.393	886.002.894	888.432.211	891.403.217	891.744.847	1.707.692.274	903.609.322	10.819.013.321
Acima de 3 Até 4	698.384.380	702.471.803	705.316.809	763.483.590	768.734.783	854.033.017	855.955.047	858.301.976	861.172.223	861.502.267	1.649.777.703	872.964.371	10.452.097.969
Acima de 4 Até 5	828.254.918	833.102.432	836.476.492	905.459.882	911.687.580	1.012.847.748	1.015.127.196	1.017.910.556	1.021.314.551	1.021.705.969	1.956.567.953	1.035.299.549	12.395.754.826
Acima de 5 Até 6	700.941.252	705.043.640	707.899.062	766.278.798	771.549.217	857.159.738	859.088.805	861.444.326	864.325.082	864.656.334	1.655.817.745	876.160.403	10.490.364.401
Acima de 6 Até 7	531.342.237	534.452.015	536.616.542	580.870.778	584.865.972	649.762.261	651.224.572	653.010.154	655.193.886	655.444.988	1.255.177.808	664.165.544	7.952.126.757
Acima de 7 Até 8	300.216.214	301.973.285	303.196.275	328.200.572	330.457.915	367.125.277	367.951.505	368.960.385	370.194.225	370.336.102	709.194.006	375.263.345	4.493.069.106
Acima de 8 Até 9	18.338.934	18.446.266	18.520.974	20.048.380	20.186.271	22.426.125	22.476.596	22.538.224	22.613.594	22.622.261	43.321.652	22.923.245	274.462.521
Acima de 9 Até 10	10.430.853	10.491.901	10.534.393	11.403.154	11.481.584	12.755.572	12.784.279	12.819.332	12.862.201	12.867.131	24.640.568	13.038.325	156.109.296
Acima de 10 Até 20	28.148.560	28.313.305	28.427.973	30.772.400	30.984.051	34.422.018	34.499.486	34.594.079	34.709.766	34.723.068	66.494.710	35.185.051	421.274.468
Acima de 20 Até 50	9.475.353	9.530.809	9.569.409	10.358.589	10.429.834	11.587.121	11.613.198	11.645.040	11.683.982	11.688.460	22.383.413	11.843.973	141.809.180
Acima de 50	2.491.246	2.505.826	2.515.975	2.723.465	2.742.196	3.046.468	3.053.325	3.061.697	3.071.935	3.073.112	5.885.013	3.114.000	37.284.258
Total	7.267.354.086	7.309.887.615	7.339.492.611	7.944.773.319	7.999.416.983	8.887.026.277	8.907.026.826	8.931.448.855	8.961.316.516	8.964.750.931	17.167.507.006	9.084.025.036	108.764.026.061

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letra "a" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas praa 2005 e 2006, relativos:

a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupo de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais, e os reajustados pelo salário mínimo;

2004

FX VALOR (EM PISO PREVIDENCIÁRIO)	jan.04	fev.04	mar.04	abr.04	mai.04	jun.04	jul.04	ago.04	set.04	out.04	nov.04	dez.04	TOTAL 2004
Abaixo de 1	57.171.122	57.537.637	57.751.210	58.351.280	62.093.280	62.846.860	62.494.754	62.937.873	63.816.106	64.009.200	121.865.667	65.385.495	796.260.484
Igual a 1	3.280.042.893	3.301.070.730	3.313.323.937	3.347.751.359	3.562.438.792	3.605.673.428	3.585.472.281	3.610.895.083	3.661.281.423	3.672.359.685	6.991.722.414	3.751.320.973	45.683.352.997
Acima de 1 Até 2	940.759.702	946.790.763	950.305.145	960.179.385	1.021.754.582	1.034.154.848	1.028.360.891	1.035.652.487	1.050.103.956	1.053.281.348	2.005.318.499	1.075.928.490	13.102.590.097
Acima de 2 Até 3	905.199.633	911.002.725	914.384.265	923.885.266	983.132.963	995.064.507	989.489.558	996.505.537	1.010.410.750	1.013.468.039	1.929.518.841	1.035.259.135	12.607.321.218
Acima de 3 Até 4	874.500.748	880.107.035	883.373.894	892.552.678	949.791.052	961.317.950	955.932.070	962.710.109	976.143.742	979.097.346	1.864.081.258	1.000.149.420	12.179.757.303
Acima de 4 Até 5	1.037.121.629	1.043.770.452	1.047.644.811	1.058.530.469	1.126.412.807	1.140.083.231	1.133.695.800	1.141.734.274	1.157.666.005	1.161.168.857	2.210.723.083	1.186.135.744	14.444.687.163
Acima de 5 Até 6	877.702.404	883.329.216	886.608.035	895.820.424	953.268.355	964.837.455	959.431.856	966.234.711	979.717.526	982.681.944	1.870.905.892	1.003.811.092	12.224.348.910
Acima de 6 Até 7	665.334.445	669.599.799	672.085.279	679.068.648	722.616.537	731.386.389	727.288.724	732.445.567	742.666.094	744.913.244	1.418.223.451	760.930.006	9.266.558.181
Acima de 7 Até 8	375.923.791	378.333.779	379.738.112	383.683.819	408.289.020	413.244.116	410.928.874	413.842.567	419.617.315	420.886.989	801.317.203	429.936.695	5.235.742.280
Acima de 8 Até 9	22.963.589	23.110.805	23.196.590	23.437.616	24.940.643	25.243.329	25.101.901	25.279.886	25.632.641	25.710.200	48.949.067	26.263.008	319.829.273
Acima de 9 Até 10	13.061.272	13.145.006	13.193.799	13.330.890	14.185.785	14.357.947	14.277.505	14.579.380	14.623.495	27.841.340	14.937.922	181.913.080	181.913.080
Acima de 10 Até 20	35.246.975	35.472.938	35.604.610	35.974.563	38.281.570	38.746.165	38.529.085	38.802.276	39.343.722	39.462.768	75.132.269	40.311.277	490.908.217
Acima de 20 Até 50	11.864.817	11.940.881	11.985.204	12.109.738	12.886.321	13.042.713	12.969.040	13.061.601	13.243.862	13.283.935	25.290.983	13.569.560	165.249.255
Acima de 50	3.119.480	3.139.479	3.151.132	3.183.874	3.388.052	3.429.171	3.409.958	3.434.137	3.482.056	3.492.592	6.649.468	3.567.688	43.447.087
Total	9.100.012.501	9.158.351.244	9.192.346.022	9.287.860.008	9.883.479.758	10.003.428.107	9.947.382.898	10.017.914.845	10.157.704.579	10.188.439.642	19.397.539.435	10.407.506.505	126.741.965.545

2005

FX VALOR (EM PISO PREVIDENCIÁRIO)	jan.05	fev.05	mar.05	abr.05	mai.05	jun.05	jul.05	ago.05	set.05	out.05	nov.05	dez.05	TOTAL 2005
Abaixo de 1	64.692.382	64.654.780	64.958.356	64.856.432	71.062.284	71.924.714	71.521.748	72.028.874	73.033.963	73.254.948	139.468.436	74.830.040	906.286.956
Igual a 1	3.711.555.401	3.709.398.092	3.726.814.994	3.720.967.358	4.077.011.842	4.126.491.464	4.103.372.382	4.132.467.356	4.190.131.702	4.202.810.153	8.001.635.044	4.293.176.929	51.995.832.718
Acima de 1 Até 2	1.064.523.198	1.063.904.454	1.068.899.852	1.067.222.672	1.169.340.941	1.183.532.351	1.176.901.493	1.185.246.316	1.201.785.214	1.205.421.561	2.294.974.804	1.231.339.948	14.913.092.718
Acima de 2 Até 3	1.024.284.955	1.023.689.598	1.028.496.174	1.026.882.390	1.125.140.659	1.138.795.644	1.132.415.427	1.140.444.822	1.156.358.561	1.159.857.457	2.208.226.337	1.184.796.146	14.349.388.170
Acima de 3 Até 4	989.547.418	988.972.252	993.615.818	992.056.764	1.086.982.708	1.100.174.599	1.094.010.760	1.101.767.847	1.117.141.888	1.120.522.122	2.133.336.685	1.144.615.043	13.862.743.904
Acima de 4 Até 5	1.173.562.209	1.172.880.086	1.178.387.162	1.176.538.190	1.289.116.423	1.304.761.458	1.297.451.401	1.306.650.984	1.324.883.960	1.328.892.778	2.530.048.856	1.357.465.983	16.440.639.491
Acima de 5 Até 6	993.170.274	992.593.003	997.253.569	995.688.807	1.090.962.287	1.104.202.475	1.098.016.070	1.105.801.556	1.121.231.883	1.124.624.493	2.141.147.097	1.148.805.621	13.913.497.134
Acima de 6 Até 7	752.863.829	752.426.234	755.959.134	754.772.981	826.994.189	837.030.794	832.341.245	838.242.963	849.939.785	852.511.522	1.623.077.375	870.841.810	10.547.001.860
Acima de 7 Até 8	425.379.187	425.131.939	427.128.080	426.457.885	467.263.935	472.934.765	470.285.101	473.619.659	480.228.536	481.681.605	917.062.697	492.038.489	5.959.211.877
Acima de 8 Até 9	25.984.609	25.969.506	26.091.441	26.050.502	28.543.171	28.889.577	28.727.721	28.931.415	29.335.123	29.423.885	56.019.468	30.056.543	364.022.960
Acima de 9 Até 10	14.779.574	14.770.983	14.840.338	14.817.052	16.234.837	16.431.867	16.339.806	16.455.663	16.685.285	16.735.771	31.862.856	17.095.616	207.049.646
Acima de 10 Até 20	39.883.960	39.860.778	40.047.938	39.985.100	43.811.115	44.342.817	44.094.382	44.407.033	45.026.688	45.162.929	85.984.678	46.134.001	558.741.420
Acima de 20 Até 50	13.425.717	13.417.913	13.480.915	13.459.763	14.747.673	14.926.655	14.843.027	14.948.271	15.156.859	15.202.720	28.944.115	15.529.602	188.083.230
Acima de 50	3.529.869	3.527.818	3.544.382	3.538.821	3.877.436	3.924.494	3.902.506	3.930.177	3.985.019	3.997.077	7.609.943	4.083.020	49.450.562
Total	10.297.182.583	10.291.197.434	10.339.518.153	10.323.294.718	11.311.089.501	11.448.363.674	11.384.223.069	11.464.942.935	11.624.924.463	11.660.099.023	22.199.398.392	11.910.808.788	144.255.042.734

2006

FX VALOR (EM PISO PREVIDENCIÁRIO)	jan.06	fev.06	mar.06	abr.06	mai.06	jun.06	jul.06	ago.06	set.06	out.06	nov.06	dez.06	TOTAL 2006
Abaixo de 1	74.036.810	73.993.777	74.341.203	74.224.557	81.326.808	82.313.810	81.852.639	82.433.015	83.583.283	83.836.189	159.613.820	85.638.793	1.037.194.705
Igual a 1	4.247.667.457	4.245.198.537	4.265.131.208	4.258.438.915	4.665.911.903	4.722.538.561	4.696.080.065	4.729.377.635	4.795.371.252	4.809.881.030	9.157.423.535	4.913.300.748	59.506.320.846
Acima de 1 Até 2	1.218.287.230	1.217.579.111	1.223.296.064	1.221.376.626	1.338.245.271	1.354.486.545	1.346.897.899	1.356.448.082	1.375.375.925	1.379.537.521	2.626.470.236	1.409.199.665	17.067.200.174
Acima de 2 Até 3	1.172.236.812	1.171.555.459	1.177.056.316	1.175.209.431	1.287.660.521	1.303.287.887	1.295.986.086	1.305.175.279	1.323.387.662	1.327.391.953	2.527.191.470	1.355.932.888	16.422.071.766
Acima de 3 Até 4	1.132.481.645	1.131.823.399	1.137.137.700	1.135.353.451	1.243.990.882	1.259.088.262	1.252.034.094	1.260.911.645	1.278.506.375	1.282.374.864	2.441.484.454	1.309.947.864	15.865.134.635
Acima de 4 Até 5	1.343.076.275	1.342.295.624	1.348.598.165	1.346.482.119	1.475.321.607	1.493.226.474	1.484.860.523	1.495.388.931	1.516.255.551	1.520.843.419	2.895.499.334	1.553.543.853	18.815.391.875
Acima de 5 Até 6	1.136.627.801	1.135.967.146	1.141.300.903	1.139.510.121	1.248.545.287	1.263.697.941	1.256.617.946	1.265.528.000	1.283.187.146	1.287.069.798	2.450.423.033	1.314.743.746	15.923.218.868
Acima de 6 Até 7	861.610.522	861.109.718	865.152.925	863.795.439	946.448.570	957.934.903	952.567.977	959.322.163	972.708.521	975.651.731	1.857.521.228	996.629.718	12.070.453.416
Acima de 7 Até 8	486.822.675	486.539.713	488.824.185	488.057.185	534.757.425	541.247.373	538.214.981	542.031.196	549.594.685	551.257.642	1.049.526.938	563.110.516	6.819.984.514
Acima de 8 Até 9	29.737.931	29.720.646	29.860.195	29.813.342	32.666.061	33.062.505	32.877.769	33.110.385	33.572.407	34.111.146	64.398.031	34.398.031	416.603.907
Acima de 9 Até 10	16.914.395	16.904.564	16.993.936	16.957.287	18.579.862	18.805.352	18.699.993	18.832.586	19.095.375	19.153.154	36.465.255	19.564.975	236.956.734
Acima de 10 Até 20	45.644.961	45.618.430	45.832.624	45.760.710	50.139.369	50.747.873	50.463.553	50.821.365	51.530.525	51.686.445	98.404.652	52.797.782	639.448.288
Acima de 20 Até 50	15.364.982	15.356.051	15.428.153	15.403.945	16.877.887	17.082.721	16.987.013	17.107.460	17.346.177	17.398.663	33.124.920	17.772.760	215.250.732
Acima de 50	4.039.738	4.037.390	4.056.347	4.049.982	4.437.509	4.491.363	4.466.200	4.497.868	4.560.631	4.574.430	8.709.154	4.672.788	56.593.400
Total	11.784.549.233	11.777.699.565	11.832.999.925	11.814.433.110	12.944.908.963	13.102.011.572	13.028.606.238	13.120.985.608	13.304.075.515	13.344.330.830	25.405.969.176	13.631.254.127	165.091.823.861

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPS/MPs

Obs. 2005 e 2006 = projeção. A abertura mensal para os anos 2003 e 2004 também é baseada em projeções.

Inciso IX, letra "a" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupo de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais, e os reajustados pelo salário mínimo;

**Evolução da Quantidade e Valor de Benefícios Emitidos, segundo clientela
(Jan/03 a Dez/06)**

Mês/Ano	Quantidade			Valor Nominal (R\$ correntes)		
	Urbano	Rural	Total	Urbano	Rural	Total
jan-03	14.211.500	6.870.892	21.082.392	5.883.033.707,61	1.384.320.378,56	7.267.354.086,17
fev-03	14.272.817	6.882.455	21.155.272	5.922.706.750,75	1.387.180.863,98	7.309.887.614,73
mar-03	14.304.733	6.889.854	21.194.587	5.950.460.662,33	1.389.031.948,38	7.339.492.610,71
abr-03	14.373.642	6.903.631	21.277.273	6.279.775.517,06	1.664.997.801,64	7.944.773.318,70
mai-03	14.450.421	6.924.844	21.375.265	6.328.906.764,22	1.670.510.219,11	7.999.416.983,33
jun-03	14.523.041	6.938.207	21.461.248	7.207.198.760,19	1.679.827.516,67	8.887.026.276,86
jul-03	14.531.120	6.960.473	21.491.593	7.222.013.853,19	1.685.012.972,51	8.907.026.825,70
ago-03	14.565.578	6.975.712	21.541.290	7.242.680.359,49	1.688.768.495,85	8.931.448.855,34
set-03	14.605.871	6.974.269	21.580.140	7.272.339.153,42	1.688.977.362,47	8.961.316.515,89
out-03	14.604.288	6.981.333	21.585.621	7.274.489.983,33	1.690.260.948,00	8.964.750.931,33
nov-03	14.733.575	7.004.540	21.738.115	13.885.343.329,96	3.282.163.676,28	17.167.507.006,24
dez-03	14.822.661	7.029.024	21.851.685	7.383.514.299,16	1.700.510.736,72	9.084.025.035,88
TOTAL 2003	14.822.661	7.029.024	21.851.685	87.852.463.140,71	20.911.562.920,17	108.764.026.060,88
jan-04	14.832.285	7.034.075	21.866.360	7.398.348.239,60	1.701.664.261,01	9.100.012.500,61
fev-04	14.961.884	7.036.580	21.998.464	7.455.576.946,64	1.702.774.297,36	9.158.351.244,00
mar-04	15.008.666	7.039.853	22.048.519	7.488.227.807,98	1.704.118.214,41	9.192.346.022,39
abr-04	15.176.052	7.065.007	22.241.059	7.577.458.339,94	1.710.401.668,05	9.287.860.007,99
mai-04	15.243.266	7.068.978	22.312.244	8.032.077.800,56	1.851.401.957,43	9.883.479.757,99
jun-04	15.325.029	7.075.092	22.400.121	8.150.167.565,24	1.853.260.541,68	10.003.428.106,92
jul-04	15.375.950	7.097.643	22.473.593	8.089.067.033,14	1.858.315.865,01	9.947.382.898,15
ago-04	15.511.399	7.114.555	22.625.954	8.155.794.142,05	1.862.120.703,18	10.017.914.845,23
set-04	15.625.743	7.142.637	22.768.380	8.288.411.831,42	1.869.292.747,87	10.157.704.579,29
out-04	15.749.585	7.157.623	22.907.208	8.315.938.690,17	1.872.500.952,11	10.188.439.642,28
nov-04	15.791.508	7.161.477	22.952.985	15.756.323.170,92	3.641.216.263,90	19.397.539.434,82
dez-04	15.956.089	7.190.882	23.146.971	8.529.416.027,38	1.878.090.477,70	10.407.506.505,08
TOTAL 2004	15.956.089	7.190.882	23.146.971	103.236.807.595,04	23.505.157.949,71	126.741.965.544,75
jan-05	15.905.919	7.193.040	23.098.959	8.420.685.664,27	1.876.496.918,33	10.297.182.582,60
fev-05	15.957.501	7.202.285	23.159.786	8.415.468.693,87	1.875.728.740,33	10.291.197.434,20
mar-05	16.057.267	7.216.441	23.273.708	8.463.517.275,34	1.876.000.878,07	10.339.518.153,41
abr-05	16.119.837	7.235.142	23.354.979	8.449.050.163,27	1.874.244.554,46	10.323.294.717,73
mai-05	16.181.211	7.249.709	23.430.920	9.153.488.507,43	2.157.600.993,62	11.311.089.501,05
jun-05	16.093.385	7.429.818	23.523.203	9.327.410.693,03	2.120.952.981,03	11.448.363.674,06
jul-05	16.146.859	7.453.500	23.600.359	9.257.484.553,24	2.126.738.515,69	11.384.223.068,93
ago-05	16.289.099	7.471.260	23.760.359	9.333.849.995,32	2.131.092.940,05	11.464.942.935,38
set-05	16.409.176	7.500.750	23.909.925	9.485.623.519,49	2.139.300.943,85	11.624.924.463,34
out-05	16.539.227	7.516.487	24.055.714	9.517.126.468,92	2.142.972.554,07	11.660.099.022,99
nov-05	16.583.252	7.520.534	24.103.786	18.032.230.141,38	4.167.168.250,67	22.199.398.392,05
dez-05	16.756.084	7.551.414	24.307.498	9.761.439.335,11	2.149.369.453,32	11.910.808.788,43
TOTAL 2005	16.756.084	7.551.414	24.307.498	117.617.375.010,66	26.637.667.723,51	144.255.042.734,16
jan-06	16.703.399	7.553.680	24.257.079	9.637.003.519,11	2.147.545.713,80	11.784.549.232,90
fev-06	16.757.567	7.563.388	24.320.955	9.631.032.988,43	2.146.666.577,06	11.777.699.565,49
mar-06	16.862.335	7.578.254	24.440.589	9.686.021.901,11	2.146.978.023,48	11.832.999.924,59
abr-06	16.928.042	7.597.893	24.525.935	9.669.465.100,93	2.144.968.009,39	11.814.433.110,32
mai-06	16.992.493	7.613.190	24.605.683	10.475.655.365,27	2.469.253.597,31	12.944.908.962,59
jun-06	16.900.264	7.802.329	24.702.593	10.674.699.573,96	2.427.311.997,74	13.102.011.571,70
jul-06	16.956.419	7.827.198	24.783.617	10.594.673.020,06	2.433.933.218,39	13.028.606.238,45
ago-06	17.105.791	7.845.849	24.951.639	10.682.068.995,09	2.438.916.613,41	13.120.985.608,50
set-06	17.231.888	7.876.817	25.108.705	10.855.765.300,22	2.448.310.214,43	13.304.075.514,65
out-06	17.368.459	7.893.343	25.261.803	10.891.818.662,92	2.452.512.166,86	13.344.330.829,79
nov-06	17.414.692	7.897.594	25.312.285	20.636.878.308,75	4.769.090.867,13	25.405.969.175,88
dez-06	17.596.190	7.930.021	25.526.211	11.171.421.066,47	2.459.833.060,08	13.631.254.126,55
TOTAL 2006	17.596.190	7.930.021	25.526.211	134.606.503.802,32	30.485.320.059,09	165.091.823.861,41

Fonte: AEPS InfoLogo (vários anos) e Boletim Estatístico da Previdência Social

Elaboração: SPS/MPS

Obs. Jun/05 a Dez/06 = projeção

Inciso IX, letra "a" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas praa 2005 e 2006, relativos:
 a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupo de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais, e os reajustados pelo salário mínimo;

QUANTIDADE de Benefícios EMITIDOS
 Fonte: AEPS (vários anos) e Boletim Estatístico da Previdência Social

	jan-03	fev-03	mar-03	abr-03	mai-03	jun-03	jul-03	ago-03	set-03	out-03	nov-03	DEZ/03 = TOTAL 2003
TOTAL	18.824.734	18.890.696	18.929.129	19.004.719	19.094.909	19.171.097	19.200.790	19.240.365	19.274.596	19.287.203	19.420.286	19.521.266
PREVIDENCIÁRIOS	18.107.189	18.171.620	18.211.055	18.284.615	18.373.161	18.447.341	18.477.379	18.516.024	18.548.321	18.565.760	18.690.510	18.785.324
Aposentadorias	11.788.147	11.816.382	11.838.051	11.866.856	11.901.950	11.932.291	11.970.277	12.000.405	12.006.996	12.045.675	12.097.569	12.142.701
Idade	5.949.979	5.963.063	5.974.645	5.990.029	6.007.737	6.023.317	6.051.494	6.074.076	6.081.789	6.108.665	6.141.336	6.169.878
Invalidez	2.350.957	2.360.108	2.364.418	2.370.298	2.378.541	2.384.608	2.390.363	2.394.487	2.396.508	2.408.433	2.417.308	
Tempo de Contribuição	3.487.211	3.493.211	3.498.988	3.506.529	3.515.672	3.524.366	3.528.420	3.531.842	3.530.966	3.540.502	3.547.800	3.555.515
Pensão por Morte	5.338.093	5.356.005	5.364.289	5.374.497	5.386.566	5.399.540	5.393.663	5.416.503	5.425.701	5.436.476	5.456.253	5.471.227
Auxílio-Doença	831.800	845.871	852.807	881.662	908.720	935.241	940.935	944.725	965.000	956.927	1.035.149	1.089.059
Salário-Maternidade	129.868	133.640	135.927	141.283	155.526	159.479	151.609	132.627	127.941	103.817	79.629	59.508
Outros	19.281	19.722	19.981	20.317	20.399	20.790	20.895	21.764	22.683	22.865	21.910	22.829
ACIDENTÁRIOS	717.545	719.076	718.074	720.104	721.748	723.756	723.411	724.341	726.275	721.443	729.776	735.942
Aposentadorias	123.963	124.812	125.198	125.632	126.236	126.833	127.259	127.579	127.860	128.068	128.964	129.584
Pensão por Morte	130.048	130.135	130.140	130.173	130.226	130.245	129.947	130.179	130.197	130.077	130.122	130.216
Auxílio-Doença	103.713	104.114	102.872	104.381	105.584	107.279	106.946	107.554	109.212	104.536	111.589	117.047
Auxílio-Acidente	263.713	264.010	264.029	264.209	264.331	264.368	264.503	264.491	264.664	264.679	265.147	265.322
Auxílio-Suplementar	96.108	96.005	95.835	95.709	95.371	95.031	94.756	94.538	94.342	94.083	93.954	93.773
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	jan-04	fev-04	mar-04	abr-04	mai-04	jun-04	jul-04	ago-04	set-04	out-04	nov-04	DEZ/04 = TOTAL 2004
TOTAL	19.531.572	19.627.627	19.649.854	19.798.437	19.847.595	19.917.623	19.963.908	20.090.984	20.202.523	20.316.328	20.346.035	20.517.775
PREVIDENCIÁRIOS	18.784.621	18.878.954	18.900.338	19.044.783	19.093.181	19.162.011	19.208.261	19.331.735	19.439.561	19.552.919	19.585.281	19.749.723
Aposentadorias	12.171.384	12.225.988	12.222.805	12.270.340	12.294.579	12.327.445	12.361.129	12.425.702	12.470.761	12.547.313	12.584.901	12.631.481
Idade	6.193.294	6.210.481	6.222.890	6.251.625	6.266.679	6.279.744	6.308.444	6.338.159	6.369.426	6.399.893	6.420.229	6.447.106
Invalidez	2.421.930	2.424.547	2.422.568	2.432.507	2.440.693	2.451.998	2.461.804	2.470.747	2.486.632	2.499.126	2.507.895	2.522.763
Tempo de Contribuição	3.556.160	3.590.960	3.577.347	3.586.208	3.587.207	3.595.703	3.590.881	3.616.796	3.614.703	3.648.294	3.656.777	3.661.612
Pensão por Morte	5.473.092	5.508.427	5.495.296	5.512.260	5.518.468	5.551.241	5.550.635	5.567.352	5.582.585	5.599.570	5.611.988	5.658.829
Auxílio-Doença	1.076.186	1.082.231	1.119.538	1.194.797	1.214.259	1.220.519	1.227.832	1.269.912	1.313.521	1.332.877	1.316.437	1.382.195
Salário-Maternidade	41.176	39.178	39.502	43.573	42.720	38.806	44.312	43.797	47.100	47.411	45.841	50.574
Outros	22.783	23.130	23.197	23.813	23.155	24.000	24.353	24.972	25.594	25.748	26.114	26.644
ACIDENTÁRIOS	735.786	736.748	738.496	742.763	743.583	744.070	745.005	748.663	752.449	752.978	750.771	756.926
Aposentadorias	130.199	130.684	130.742	131.278	131.612	132.179	132.913	133.488	134.301	134.985	135.547	136.435
Pensão por Morte	130.179	130.245	130.209	130.305	130.252	130.360	130.292	130.305	130.361	130.314	130.304	130.442
Auxílio-Doença	116.601	117.075	119.029	122.841	123.613	123.455	123.688	126.765	129.640	129.734	127.128	132.195
Auxílio-Acidente	265.283	265.348	265.275	265.312	265.297	265.380	265.626	265.728	265.962	265.962	265.990	266.238
Auxílio-Suplementar	93.524	93.396	93.241	93.027	92.809	92.696	92.486	92.377	92.185	91.983	91.802	91.616
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	11.165	11.925	11.020	10.891	10.831	11.542	10.642	10.586	10.513	10.431	9.983	11.126

	jan-05	fev-05	mar-05	abr-05	mai-05	jun-05	jul-05	ago-05	set-05	out-05	nov-05	DEZ/05 = TOTAL 2005
TOTAL	20.458.715	20.506.603	20.609.688	20.673.529	20.736.233	20.916.239	20.964.845	21.098.292	21.215.423	21.334.934	21.366.131	21.546.481
PREVIDENCIÁRIOS	19.694.869	19.743.351	19.843.080	19.907.747	19.969.154	20.122.743	20.171.312	20.300.976	20.414.208	20.533.250	20.567.234	20.739.921
Aposentadorias	12.628.212	12.654.989	12.695.664	12.737.503	12.772.990	12.945.510	12.980.883	13.048.693	13.096.011	13.176.402	13.215.874	13.264.790
Idade	6.461.909	6.478.351	6.494.985	6.519.663	6.538.320	6.594.594	6.624.732	6.655.937	6.688.772	6.720.766	6.742.122	6.770.347
Invalidez	2.529.950	2.538.569	2.549.866	2.560.798	2.570.788	2.574.935	2.585.232	2.594.624	2.611.305	2.624.425	2.633.634	2.649.248
Tempo de Contribuição	3.636.353	3.638.069	3.650.813	3.657.042	3.663.882	3.775.982	3.770.918	3.798.132	3.795.935	3.831.210	3.840.118	3.845.195
Pensão por Morte	5.634.309	5.647.854	5.661.115	5.675.143	5.684.143	5.829.565	5.828.929	5.846.484	5.862.481	5.880.317	5.893.358	5.942.547
Auxílio-Doença	1.359.328	1.368.220	1.412.580	1.423.510	1.439.975	1.281.713	1.289.392	1.333.582	1.379.377	1.399.704	1.382.440	1.451.495
Salário-Maternidade	46.370	45.728	46.920	44.522	44.551	40.752	46.534	45.993	49.461	49.788	48.139	53.110
Outros	26.650	26.560	26.801	27.069	27.495	25.203	25.574	26.224	26.877	27.039	27.423	27.980
ACIDENTÁRIOS	754.016	753.516	756.911	756.164	757.546	781.376	782.358	786.199	790.175	790.730	788.413	794.876
Aposentadorias	136.996	137.480	138.118	138.509	139.100	138.806	139.577	140.181	141.034	141.753	142.343	143.275
Pensão por Morte	130.287	130.302	130.291	130.268	130.225	136.896	136.824	136.838	136.897	136.848	136.837	136.982
Auxílio-Doença	129.105	128.198	130.939	129.938	130.894	129.645	129.889	133.121	136.140	136.239	133.502	138.823
Auxílio-Acidente	266.160	266.254	266.397	266.526	266.679	278.685	278.944	279.051	279.297	279.297	279.326	279.586
Auxílio-Suplementar	91.468	91.282	91.166	90.923	90.648	97.344	97.123	97.009	96.807	96.595	96.405	96.209
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	9.830	9.736	9.697	9.618	9.533	12.121	11.176	11.117	11.040	10.954	10.484	11.684

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letra "a" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupo de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais, e os reajustados pelo salário mínimo;

Obs. Jun/05 a Dez/06 = projeção

	jan-06	fev-06	mar-06	abr-06	mai-06	jun-06	jul-06	ago-06	set-06	out-06	nov-06	DEZ/06 = TOTAL 2006
TOTAL	21.484.460	21.534.749	21.643.002	21.710.044	21.775.892	21.964.923	22.015.966	22.156.104	22.279.108	22.404.610	22.437.371	22.626.764
PREVIDENCIÁRIOS	20.682.317	20.733.230	20.837.959	20.905.868	20.970.354	21.131.643	21.182.647	21.318.813	21.437.722	21.562.732	21.598.420	21.779.765
Aposentadorias	13.261.357	13.289.476	13.332.191	13.376.127	13.413.393	13.594.563	13.631.709	13.702.920	13.752.610	13.837.031	13.878.483	13.929.850
Idade	6.785.892	6.803.158	6.820.626	6.846.541	6.866.134	6.925.229	6.956.879	6.989.648	7.024.129	7.057.728	7.080.154	7.109.794
Invalidez	2.656.795	2.665.846	2.677.709	2.689.190	2.699.680	2.704.035	2.714.849	2.724.711	2.742.229	2.756.007	2.765.677	2.782.074
Tempo de Contribuição	3.818.670	3.820.472	3.833.855	3.840.396	3.847.579	3.965.299	3.959.982	3.988.561	3.986.252	4.023.296	4.032.651	4.037.983
Pensão por Morte	5.916.798	5.931.022	5.944.948	5.959.679	5.969.131	6.121.844	6.121.176	6.139.611	6.156.410	6.175.141	6.188.835	6.240.491
Auxílio-Doença	1.427.481	1.436.819	1.483.403	1.494.881	1.512.171	1.345.974	1.354.039	1.400.444	1.448.536	1.469.881	1.451.751	1.524.269
Salário-Maternidade	48.695	48.021	49.272	46.754	46.785	42.795	48.867	48.299	51.941	52.284	50.553	55.772
Outros	27.986	27.892	28.145	28.426	28.874	26.467	26.856	27.539	28.225	28.395	28.798	29.383
ACIDENTÁRIOS	791.820	791.295	794.860	794.076	795.527	820.552	821.583	825.617	829.792	830.375	827.942	834.729
Aposentadorias	143.865	144.373	145.043	145.453	146.074	145.765	146.575	147.209	148.106	148.860	149.480	150.459
Pensão por Morte	136.819	136.835	136.823	136.799	136.754	143.759	143.699	143.685	143.761	143.709	143.698	143.850
Auxílio-Doença	135.578	134.626	137.504	136.453	137.457	136.145	136.402	139.795	142.965	143.069	140.195	145.783
Auxílio-Acidente	279.505	279.603	279.753	279.889	280.050	292.658	292.929	293.042	293.300	293.300	293.331	293.604
Auxílio-Suplementar	96.054	95.859	95.737	95.482	95.193	102.224	101.992	101.872	101.661	101.438	101.238	101.033
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (B)	10.323	10.224	10.183	10.100	10.011	12.728	11.736	11.674	11.594	11.503	11.009	12.270

Obs. Jun/05 a Dez/06 = projeção

IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas praa 2005 e 2006, relativos:
a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupo de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais, e os reajustados pelo salário mínimo;

VALOR dos Benefícios EMITIDOS (Em R\$ Correntes)
Fonte: AEPS (vários anos) e Boletim Estatístico da Previdência Social

	jan-03	fev-03	mar-03	abr-03	mai-03	jun-03	jul-03	ago-03	set-03	out-03	nov-03	dez-03	TOTAL 2003
TOTAL	6.810.019.524	6.851.155.365	6.880.768.000	7.392.760.875	7.445.434.174	8.330.342.887	8.350.293.894	8.372.601.748	8.399.930.489	8.405.924.191	16.604.293.505	8.517.214.107	102.360.738.575
PREVIDENCIÁRIOS	6.582.107.102	6.621.501.347	6.650.448.458	7.154.588.439	7.205.240.279	8.050.128.004	8.069.464.029	8.090.709.719	8.116.153.495	8.125.179.706	16.058.797.246	8.227.730.481	98.952.048.306
Aposentadorias	4.550.653.797	4.565.586.830	4.578.079.998	4.889.355.365	4.908.213.855	5.508.992.994	5.527.165.994	5.540.523.179	5.545.268.922	5.563.627.334	11.091.891.464	5.614.365.001	67.883.724.733
Idade	1.385.355.793	1.389.825.924	1.393.355.100	1.609.639.095	1.615.284.324	1.686.555.700	1.694.720.365	1.701.413.584	1.704.341.519	1.712.591.359	3.400.479.418	1.732.011.275	21.025.573.458
Invalidez	675.038.368	680.430.417	683.966.101	756.945.870	762.340.476	834.420.027	839.254.925	842.804.470	845.125.865	848.675.300	1.707.381.469	863.502.921	10.339.886.209
Tempo de Contribuição	2.490.259.636	2.495.330.489	2.500.758.797	2.522.770.400	2.530.589.056	2.988.017.266	2.993.190.704	2.996.305.125	2.995.801.538	3.002.360.675	5.984.030.577	3.018.850.805	36.518.265.066
Pensão por Morte	1.612.528.832	1.621.144.277	1.625.969.033	1.783.731.873	1.790.715.556	1.960.622.321	1.959.374.995	1.970.574.640	1.978.907.544	1.985.854.919	3.942.562.946	2.005.711.582	24.237.698.518
Auxílio-Doença	367.683.710	379.618.431	387.974.076	418.420.437	436.073.124	507.498.131	512.723.647	516.291.181	530.233.247	525.143.611	976.636.369	587.427.091	6.145.723.056
Salário-Maternidade	45.785.529	49.569.365	52.755.223	57.129.735	64.242.729	65.977.200	63.152.927	55.951.941	53.990.398	42.787.872	34.574.478	12.434.105	598.351.502
Outros	5.455.233	5.582.445	5.670.130	5.951.029	5.995.014	7.037.359	7.046.466	7.368.779	7.753.384	7.765.969	13.131.988	7.792.702	86.550.497
ACIDENTÁRIOS	227.912.422	229.654.018	230.319.542	238.172.436	240.193.895	280.214.883	280.892.864	281.892.028	283.776.993	280.744.485	545.496.260	289.483.625	3.408.690.452
Aposentadorias	53.507.925	54.077.935	54.432.278	56.646.132	57.155.850	66.774.198	67.307.336	67.625.391	67.958.141	68.234.746	137.387.851	69.445.078	820.552.860
Pensão por Morte	55.689.986	55.769.138	55.849.692	57.504.764	57.637.888	66.723.509	66.601.023	66.760.240	66.889.244	133.196.017	67.050.375	816.526.754	
Auxílio-Doença	57.613.082	58.492.711	58.694.294	60.653.412	61.959.245	72.882.649	73.040.197	73.573.652	74.741.448	71.362.160	135.397.670	78.245.122	876.655.642
Auxílio-Acidente	54.418.924	54.614.270	54.667.804	56.327.293	56.448.344	65.900.231	66.003.746	66.073.704	66.364.078	66.418.323	131.971.636	66.925.326	806.133.678
Auxílio-Suplementar	6.682.506	6.699.964	6.675.474	7.040.834	6.993.069	7.934.296	7.877.563	7.859.043	7.857.947	7.840.012	7.543.086	7.817.724	88.821.518
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs. Jun/05 a Dez/06 = projeção

	jan-04	fev-04	mar-04	abr-04	mai-04	jun-04	jul-04	ago-04	set-04	out-04	nov-04	dez-04	TOTAL 2004
TOTAL	8.533.204.191	8.582.577.318	8.609.230.277	8.694.809.116	9.235.569.892	9.350.078.652	9.287.348.906	9.351.054.353	9.482.972.021	9.507.358.046	18.712.251.379	9.716.338.425	119.062.792.576
PREVIDENCIÁRIOS	8.230.877.462	8.278.874.966	8.304.301.477	8.386.250.742	8.910.661.956	9.022.910.051	8.961.475.244	9.022.364.302	9.150.339.035	9.173.977.174	18.080.478.883	9.381.431.973	114.903.943.266
Aposentadorias	5.622.250.636	5.646.878.109	5.652.320.297	5.680.080.486	6.029.214.226	6.078.239.699	6.051.725.134	6.078.137.870	6.160.565.267	6.167.889.361	12.325.166.779	6.296.312.473	77.788.780.340
Idade	1.739.119.827	1.744.637.531	1.749.459.792	1.759.081.762	1.892.887.773	1.897.925.630	1.906.761.269	1.916.560.298	1.929.750.771	1.940.001.484	3.855.362.385	1.964.765.488	24.296.314.008
Invalidez	867.524.502	869.997.753	871.460.672	879.250.876	940.477.511	950.220.078	953.276.455	958.886.121	975.020.616	981.113.538	1.978.886.387	1.002.184.515	12.228.299.024
Tempo de Contribuição	3.015.606.307	3.032.242.825	3.031.399.834	3.041.747.848	3.195.848.942	3.230.093.991	3.191.687.411	3.202.691.452	3.255.793.880	3.246.774.340	6.490.918.007	3.329.362.471	41.264.167.307
Pensão por Morte	2.006.357.461	2.022.231.172	2.021.596.896	2.030.861.731	2.160.838.647	2.217.209.544	2.177.796.936	2.185.542.369	2.203.075.927	2.205.984.152	4.389.485.005	2.268.370.260	27.889.350.100
Auxílio-Doença	585.697.781	593.130.474	613.273.720	656.739.481	701.274.229	708.817.777	711.610.864	738.156.710	794.506.309	777.940.557	1.333.290.333	794.506.806	8.979.328.502
Salário-Maternidade	8.864.025	8.798.590	9.193.132	10.473.293	11.170.474	10.138.617	11.713.214	11.647.507	12.724.922	12.999.636	15.509.228	12.701.991	135.934.627
Outros	7.707.557	7.836.622	7.917.432	8.095.752	8.164.379	8.504.414	8.629.096	8.880.386	9.082.611	9.163.468	17.027.538	9.540.443	110.549.697
ACIDENTÁRIOS	289.998.864	291.266.109	292.719.377	296.589.877	312.514.532	313.756.276	313.817.376	316.675.743	320.622.089	321.456.376	611.603.559	323.467.860	4.004.488.039
Aposentadorias	69.895.860	70.249.807	70.411.339	71.065.040	75.101.615	75.641.954	75.924.870	76.242.258	77.127.737	77.744.622	157.229.601	79.225.243	975.859.946
Pensão por Morte	67.094.152	67.151.031	67.221.948	67.325.756	70.605.306	70.819.995	70.555.825	70.464.860	71.054.737	70.584.460	141.023.548	70.533.663	904.435.281
Auxílio-Doença	78.361.862	78.914.768	79.954.518	83.050.078	87.814.861	88.195.516	88.092.565	90.435.265	92.805.064	93.225.905	163.066.530	93.102.383	1.117.019.316
Auxílio-Acidente	66.881.983	67.163.499	67.361.304	67.404.127	70.835.338	70.946.590	71.141.126	71.434.447	71.534.447	71.823.155	142.491.544	72.559.679	911.570.983
Auxílio-Suplementar	7.765.007	7.787.005	7.770.268	7.744.876	8.157.411	8.152.221	8.102.990	8.105.168	8.100.105	8.078.234	7.792.336	8.046.892	95.602.513
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	12.327.865	12.436.242	12.209.423	11.968.497	12.393.404	13.412.325	12.056.286	12.014.307	12.010.896	11.924.497	20.168.936	11.438.593	154.361.271

Obs. Jun/05 a Dez/06 = projeção

	jan-05	fev-05	mar-05	abr-05	mai-05	jun-05	jul-05	ago-05	set-05	out-05	nov-05	dez-05	TOTAL 2005
TOTAL	9.603.374.690	9.594.111.467	9.639.368.486	9.618.961.221	10.494.290.314	10.700.641.785	10.628.851.100	10.701.758.419	10.852.730.808	10.880.639.250	21.415.124.560	11.119.805.599	135.249.657.700
PREVIDENCIÁRIOS	9.271.810.316	9.262.829.726	9.306.448.448	9.287.624.428	10.138.608.048	10.326.215.630	10.255.906.930	10.325.591.050	10.472.050.971	10.499.103.498	20.692.096.293	10.736.523.906	130.574.809.244
Aposentadorias	6.236.376.002	6.217.756.020	6.230.946.775	6.210.214.033	6.769.934.408	6.956.205.196	6.925.860.760	6.956.088.659	7.050.422.201	7.058.804.217	14.105.463.660	7.205.777.283	87.923.849.213
Idade	1.965.097.831	1.965.601.538	1.968.939.259	1.968.202.574	2.224.883.407	2.172.069.675	2.182.181.569	2.193.396.010	2.208.491.768	2.220.223.135	4.412.246.503	2.248.564.152	27.729.897.421
Invalidez	1.000.912.191	998.495.020	1.001.983.357	998.333.126	1.103.091.172	1.087.473.705	1.090.971.557	1.097.391.506	1.115.856.533	1.122.829.540	2.264.724.731	1.146.944.095	14.029.006.531
Tempo de Contribuição	3.270.365.980	3.253.659.462	3.260.024.159	3.243.678.333	3.441.959.830	3.696.661.816	3.652.707.634	3.665.301.143	3.726.073.900	3.715.751.541	7.428.492.425	3.810.269.036	46.164.945.261
Pensão por Morte	2.228.160.150	2.222.435.605	2.223.370.060	2.214.759.887	2.438.766.166	2.537.472.248	2.492.366.723	2.501.230.938	2.521.297.113	2.524.625.415	5.023.519.951	2.596.022.824	31.524.027.081
Auxílio-Doença	800.781.651	805.693.985	829.291.861	840.398.190	840.398.190	811.202.280	814.398.812	844.778.429	875.374.156	890.309.434	1.525.876.174	909.268.579	10.832.767.847
Salário-Maternidade	11.971.301	12.365.434	13.197.967	12.597.784	13.938.879	11.603.079	13.405.118	13.329.920	14.562.961	14.877.356	17.749.444	14.536.717	164.135.960
Outros	9.608.878	9.491.016	9.641.786	9.654.533	10.574.299	9.732.826	9.875.517	10.163.105	10.394.540	10.487.076	19.487.064	10.918.503	130.029.143
ACIDENTÁRIOS	321.423.974	320.651.587	322.371.979	321.057.901	344.680.156	359.076.500	359.146.426	362.417.667	366.934.039	367.888.833	699.946.048	370.190.864	4.515.785.975
Aposentadorias	79.250.890	78.837.632	78.953.312	78.343.856	86.556.504	86.567.983	86.891.765	87.254.998	88.268.378	88.974.369	179.940.488	90.668.857	1.108.609.023
Pensão por Morte	70.029.253	69.350.252	68.792.177	68.105.588	72.784.816	81.049.522	80.747.193	80.643.089	81.318.170	80.779.964	161.393.559	80.721.830	995.715.414
Auxílio-Doença	91.075.999	91.233.486	92.933.963	93.226.995	99.425.546	100.934.833	100.817.011	103.498.101	106.210.202	106.691.831	186.620.519	106.550.467	1.279.218.952

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letra "a" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupo de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais, e os reajustados pelo salário mínimo;

Auxílio-Acidente	73.027.145	73.228.758	73.675.628	73.392.420	79.124.949	81.194.402	81.417.037	81.745.568	81.867.171	82.197.582	163.073.599	83.040.492	1.026.984.751
Auxílio-Suplementar	8.040.688	8.001.460	8.016.899	7.989.042	8.688.342	9.329.761	9.273.419	9.275.911	9.270.116	9.245.087	8.917.892	9.209.218	105.257.835
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	10.140.401	10.630.153	10.548.059	10.278.892	11.002.110	15.349.655	13.797.744	13.749.702	13.745.799	13.646.919	23.082.219	13.090.829	159.062.481

Obs. Jun/05 a Dez/06 = projeção

	jan-06	fev-06	mar-06	abr-06	mai-06	jun-06	jul-06	ago-06	set-06	out-06	nov-06	dez-06	TOTAL 2006
TOTAL	10.990.524.926	10.979.923.685	11.031.717.811	11.008.362.838	12.010.128.001	12.246.285.712	12.164.125.291	12.247.563.638	12.420.343.089	12.452.282.738	24.508.411.664	12.725.995.241	154.785.664.633
PREVIDENCIÁRIOS	10.611.068.054	10.600.790.271	10.650.709.458	10.629.166.420	11.603.069.552	11.817.775.931	11.737.311.558	11.817.061.135	11.984.676.318	12.015.636.421	23.680.946.273	12.287.350.792	149.435.562.181
Aposentadorias	7.137.183.345	7.115.873.818	7.130.969.898	7.107.242.436	7.747.811.083	7.960.987.576	7.926.260.067	7.960.854.205	8.068.813.666	8.078.406.414	16.142.913.813	8.246.608.863	100.623.925.184
Idade	2.248.944.500	2.249.520.965	2.253.340.799	2.252.497.705	2.546.254.554	2.485.812.193	2.497.384.691	2.510.218.990	2.527.495.241	2.540.921.134	5.049.569.212	2.573.355.842	31.735.315.826
Invalidez	1.145.487.991	1.142.721.674	1.146.713.880	1.142.536.396	1.262.426.117	1.244.552.800	1.248.555.896	1.255.903.168	1.277.035.358	1.285.015.575	2.591.850.720	1.312.613.333	16.055.412.908
Tempo de Contribuição	3.742.750.854	3.723.631.179	3.730.915.219	3.712.208.335	3.939.130.412	4.230.622.583	4.180.319.480	4.194.732.047	4.264.283.067	4.252.469.705	8.501.493.881	4.360.639.688	52.833.196.449
Pensão por Morte	2.550.004.603	2.543.453.181	2.544.522.614	2.534.668.752	2.791.031.403	2.903.994.990	2.852.374.241	2.862.518.839	2.885.483.454	2.889.292.509	5.749.137.467	2.971.002.848	36.077.484.901
Auxílio-Doença	899.182.798	916.449.787	949.078.127	961.788.700	1.036.173.105	928.375.615	932.033.867	966.801.638	1.001.816.735	1.018.909.325	1.746.279.893	1.040.607.006	12.397.496.597
Salário-Maternidade	13.700.484	14.151.548	15.104.334	14.417.459	15.952.267	13.279.075	15.341.407	15.255.347	16.666.494	17.026.301	20.313.245	16.636.460	187.844.422
Outros	10.996.823	10.861.937	11.034.484	11.049.073	12.101.693	11.138.675	11.301.977	11.631.105	11.895.969	12.001.871	22.301.854	12.495.615	148.811.077
ACIDENTÁRIOS	367.851.751	366.967.798	368.936.690	367.432.802	394.467.150	410.942.960	411.022.986	414.766.739	419.935.474	421.028.182	801.049.083	423.662.728	5.168.064.344
Aposentadorias	90.698.209	90.225.258	90.357.647	89.660.159	96.884.631	99.072.212	99.442.763	99.858.462	101.018.219	101.826.186	205.931.809	103.765.433	1.268.740.989
Pensão por Morte	80.144.561	79.367.483	78.728.797	77.943.034	83.298.149	92.756.642	92.410.644	92.291.503	93.064.095	92.448.148	184.705.897	92.381.618	1.139.540.571
Auxílio-Doença	104.231.384	104.411.619	106.357.720	106.693.079	113.786.973	115.514.268	115.379.427	118.447.784	121.551.633	122.102.830	213.576.740	121.941.047	1.463.994.505
Auxílio-Acidente	83.575.481	83.806.216	84.317.633	83.993.518	90.554.076	92.922.449	93.177.243	93.553.228	93.692.396	94.070.533	186.628.608	95.035.197	1.175.326.577
Auxílio-Suplementar	9.202.117	9.157.223	9.174.893	9.143.012	9.943.321	10.677.389	10.612.909	10.615.761	10.609.130	10.580.485	10.206.029	10.539.435	120.461.702
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	11.605.121	12.165.615	12.071.663	11.763.616	12.591.299	17.566.821	15.790.746	15.735.764	15.731.297	15.618.135	26.416.308	14.981.721	182.038.108

Obs. Jun/05 a Dez/06 = projeção

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letras "b" e "c" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

Substitutivo PLN 04/2005, inciso IX do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006
IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

b) à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

c) à Renda Mensal Vitalícia;

LOAS - 2003						
Mês	Quantidade			Valor (R\$ 1,00)		
	Idoso	Deficiente	TOTAL	Idoso	Deficiente	TOTAL
jan.03	590.168	980.366	1.570.534	118.461.514	197.264.996	315.726.510
fev.03	597.438	985.054	1.582.492	119.954.050	198.208.070	318.162.121
mar.03	603.049	986.154	1.589.203	121.054.213	198.246.378	319.300.591
abr.03	610.714	991.099	1.601.813	147.092.252	239.018.599	386.110.851
mai.03	618.586	995.975	1.614.561	149.007.731	240.277.512	389.285.243
jun.03	627.372	1.002.669	1.630.041	151.171.894	242.127.270	393.299.165
jul.03	633.564	1.001.123	1.634.687	152.597.944	241.732.381	394.330.325
ago.03	639.138	1.010.251	1.649.389	153.923.102	243.676.763	397.599.865
set.03	641.944	1.018.503	1.660.447	154.780.215	246.865.669	401.645.884
out.03	648.000	1.011.461	1.659.461	156.158.633	244.421.275	400.579.908
nov.03	657.468	1.026.629	1.684.097	158.396.435	247.831.869	406.228.304
dez.03	664.875	1.036.365	1.701.240	160.241.739	250.711.003	410.952.742
Total	7.532.316	12.045.649	19.577.965	1.742.839.723	2.790.381.784	4.533.221.508

LOAS - 2004						
Mês	Quantidade			Valor (R\$ 1,00)		
	Idoso	Deficiente	TOTAL	Idoso	Deficiente	TOTAL
jan.04	671.477	1.039.044	1.710.521	161.751.072	250.704.371	412.455.443
fev.04	709.731	1.041.771	1.751.502	170.988.072	251.631.501	422.619.573
mar.04	738.902	1.045.880	1.784.782	178.060.717	253.178.772	431.239.489
abr.04	777.292	1.057.157	1.834.449	187.271.469	255.329.486	442.600.955
mai.04	799.797	1.062.618	1.862.415	208.708.239	277.772.442	486.480.681
jun.04	815.244	1.069.612	1.884.856	212.751.639	280.358.787	493.110.426
jul.04	839.941	1.077.372	1.917.313	219.286.478	281.910.877	501.197.355
ago.04	861.932	1.086.021	1.947.953	225.042.475	284.345.589	509.388.064
set.04	885.236	1.098.552	1.983.788	231.075.221	287.463.160	518.538.381
out.04	904.775	1.108.988	2.013.763	236.144.355	290.123.775	526.268.131
nov.04	917.961	1.116.521	2.034.482	239.623.047	292.056.018	531.679.065
dez.04	933.164	1.127.849	2.061.013	243.552.741	295.152.716	538.705.457
Total	9.855.452	12.931.385	22.786.837	2.514.255.525	3.300.027.494	5.814.283.019

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letras "b" e "c" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

Substitutivo PLN 04/2005, inciso IX do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006
IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

b) à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

c) à Renda Mensal Vitalícia;

LOAS - 2005						
Mês	Quantidade			Valor (R\$ 1,00)		
	Idoso	Deficiente	TOTAL	Idoso	Deficiente	TOTAL
jan.05	943.162	1.133.627	2.076.789	246.168.057	296.444.243	542.612.300
fev.05	953.724	1.139.837	2.093.561	248.910.624	298.006.455	546.917.079
mar.05	963.300	1.145.781	2.109.081	251.443.817	299.788.493	551.232.310
abr.05	977.174	1.153.167	2.130.341	255.043.364	301.483.071	556.526.435
mai.05	988.670	1.160.147	2.148.817	297.735.745	350.107.128	647.842.873
jun.05	1.002.840	1.166.682	2.169.522	301.957.729	351.859.450	653.817.179
jul.05	1.012.891	1.165.502	2.178.393	305.022.063	350.979.289	656.001.351
ago.05	1.022.868	1.171.523	2.194.390	308.026.420	352.792.332	660.818.752
set.05	1.032.770	1.177.771	2.210.542	311.008.467	354.674.035	665.682.502
out.05	1.042.940	1.184.164	2.227.104	314.071.072	356.599.094	670.670.166
nov.05	1.053.006	1.190.669	2.243.676	317.102.360	358.558.122	675.660.482
dez.05	1.055.191	1.197.743	2.252.934	317.760.231	360.688.252	678.448.483
Total	12.048.537	13.986.613	26.035.150	3.474.249.948	4.031.979.965	7.506.229.912

LOAS - 2006						
Mês	Quantidade			Valor (R\$ 1,00)		
	Idoso	Deficiente	TOTAL	Idoso	Deficiente	TOTAL
jan.06	1.065.095	1.204.615	2.269.710	320.742.732	362.757.618	683.500.350
fev.06	1.075.026	1.211.177	2.286.204	323.733.400	364.733.925	688.467.325
mar.06	1.085.012	1.217.709	2.302.721	326.740.540	366.700.827	693.441.366
abr.06	1.095.031	1.224.084	2.319.116	329.757.687	368.620.757	698.378.443
mai.06	1.104.988	1.230.776	2.335.765	356.049.171	396.580.421	752.629.592
jun.06	1.115.073	1.237.261	2.352.334	359.298.659	398.670.054	757.968.712
jul.06	1.125.154	1.243.590	2.368.745	362.547.052	400.709.354	763.256.406
ago.06	1.135.314	1.250.113	2.385.427	365.820.526	402.811.312	768.631.838
set.06	1.145.519	1.256.571	2.402.091	369.108.993	404.892.212	774.001.204
out.06	1.155.775	1.263.191	2.418.966	372.413.747	407.025.072	779.438.819
nov.06	1.166.034	1.269.673	2.435.707	375.719.112	409.113.876	784.832.988
dez.06	1.176.248	1.276.234	2.452.482	379.010.535	411.227.798	790.238.333
Total	13.444.271	14.884.995	28.329.266	4.240.942.153	4.693.843.224	8.934.785.376

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letras "b" e "c" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

Substitutivo PLN 04/2005, inciso IX do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006
IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

b) à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

c) à Renda Mensal Vitalícia;

RMV - 2003						
Mês	Quantidade			Valor (R\$ 1,00)		
	Idoso	Deficiente	TOTAL	Idoso	Deficiente	TOTAL
jan.03	234.844	434.168	669.012	47.147.129	87.075.255	134.222.384
fev.03	232.502	431.480	663.982	46.665.858	86.528.911	133.194.769
mar.03	229.837	428.350	658.187	46.142.708	85.915.193	132.057.901
abr.03	227.206	425.520	652.726	54.753.253	102.404.285	157.157.538
mai.03	224.985	422.805	647.790	54.214.522	101.739.399	155.953.921
jun.03	222.417	419.735	642.152	53.579.696	101.022.513	154.602.209
jul.03	220.559	417.610	638.169	53.134.025	100.491.872	153.625.897
ago.03	218.494	415.144	633.638	52.620.001	99.876.260	152.496.261
set.03	215.564	411.709	627.273	51.941.209	99.077.069	151.018.278
out.03	212.839	408.361	621.200	51.286.288	98.273.094	149.559.382
nov.03	210.431	405.553	615.984	50.719.168	97.584.265	148.303.433
dez.03	208.297	403.174	611.471	50.182.045	97.018.615	147.200.659
Total	2.657.975	5.023.609	7.681.584	612.385.901	1.157.006.732	1.769.392.633

RMV - 2004						
Mês	Quantidade			Valor (R\$ 1,00)		
	Idoso	Deficiente	TOTAL	Idoso	Deficiente	TOTAL
jan.04	206.243	400.812	607.055	49.676.413	96.438.255	146.114.667
fev.04	203.975	398.153	602.128	49.135.317	95.785.987	144.921.303
mar.04	201.578	395.160	596.738	48.571.026	95.095.973	143.666.999
abr.04	198.989	392.058	591.047	47.930.857	94.325.244	142.256.100
mai.04	196.253	388.899	585.152	51.224.096	101.353.023	152.577.119
jun.04	194.224	386.374	580.598	50.703.092	100.706.624	151.409.715
jul.04	191.930	383.389	575.319	50.083.356	99.927.217	150.010.573
ago.04	189.495	380.453	569.948	49.455.955	99.192.312	148.648.267
set.04	187.186	377.744	564.930	48.862.157	98.484.636	147.346.793
out.04	184.970	375.013	559.983	48.259.664	97.720.981	145.980.645
nov.04	182.949	372.406	555.355	47.743.077	97.058.053	144.801.131
dez.04	181.014	370.079	551.093	47.234.697	96.448.834	143.683.531
Total	2.318.806	4.620.540	6.939.346	588.879.706	1.172.537.138	1.761.416.844

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letras "b" e "c" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

Substitutivo PLN 04/2005, inciso IX do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006
IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

b) à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

c) à Renda Mensal Vitalícia;

RMV - 2005						
Mês	Quantidade			Valor (R\$ 1,00)		
	Idoso	Deficiente	TOTAL	Idoso	Deficiente	TOTAL
jan.05	178.911	367.512	546.423	46.684.497	95.795.090	142.479.587
fev.05	177.191	365.391	542.582	46.244.126	95.235.584	141.479.710
mar.05	175.102	362.836	537.938	45.703.801	94.569.508	140.273.309
abr.05	173.395	360.744	534.139	45.258.079	94.011.829	139.269.908
mai.05	171.123	357.781	528.904	51.522.678	107.589.007	159.111.685
jun.05	169.384	355.515	524.899	51.009.993	106.893.173	157.903.165
jul.05	165.597	351.452	517.049	49.867.894	105.836.322	155.704.216
ago.05	163.403	348.769	512.172	49.207.182	105.028.267	154.235.450
set.05	161.198	346.067	507.265	48.543.281	104.214.590	152.757.871
out.05	159.039	343.421	502.460	47.893.081	103.417.868	151.310.949
nov.05	156.918	340.816	497.734	47.254.283	102.633.467	149.887.750
dez.05	154.767	338.177	492.944	46.606.461	101.838.642	148.445.103
Total	2.006.028	4.238.482	6.244.510	575.795.357	1.217.063.347	1.792.858.704

RMV - 2006						
Mês	Quantidade			Valor (R\$ 1,00)		
	Idoso	Deficiente	TOTAL	Idoso	Deficiente	TOTAL
jan.06	152.591	335.498	488.089	45.951.296	101.031.738	146.983.035
fev.06	150.409	332.812	483.221	45.294.290	100.222.937	145.517.228
mar.06	148.242	330.154	478.397	44.641.622	99.422.721	144.064.343
abr.06	146.099	327.534	473.633	43.996.166	98.633.703	142.629.869
mai.06	143.966	324.934	468.900	46.388.561	104.700.273	151.088.835
jun.06	141.832	322.328	464.160	45.701.083	103.860.550	149.561.633
jul.06	139.679	319.702	459.381	45.007.325	103.014.400	148.021.726
ago.06	137.487	317.044	454.530	44.300.887	102.157.778	146.458.665
set.06	135.304	314.397	449.702	43.597.711	101.305.087	144.902.798
out.06	133.112	311.727	444.839	42.891.427	100.444.559	143.335.986
nov.06	130.896	309.029	439.925	42.177.311	99.575.342	141.752.653
dez.06	128.660	306.318	434.978	41.456.934	98.701.610	140.158.544
Total	1.688.278	3.851.478	5.539.756	531.404.614	1.213.070.700	1.744.475.313

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letras "d" e "e" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidades e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

d) ao Seguro Desemprego; e

e) ao Abono Salarial.

DESPESA REALIZADA E Nº DE BENEFICIÁRIOS NOS ANOS DE 2003 E 2004

AÇÃO	BENEFÍCIO	2003		2004	
		Nº BENEFICIÁRIOS (MÉDIA)	REALIZADO (R\$ 1,00)	Nº BENEFICIÁRIOS (MÉDIA)	REALIZADO (R\$ 1,00)
	ABONO SALARIAL				
0581	ABONO SALARIAL	660.479	1.804.558.287,25	757.579	2.286.807.098,00
	SUB-TOTAL ABONO SALARIAL	660.479	1.804.558.287,25	757.579	2.286.807.098,00
	SEGURO-DESEMPREGO				
0583	SEGURO TRABALHADOR FORMAL	389.729	6.614.420.208,31	379.365	7.017.134.202,56
0585	SEGURO PESCADOR ARTESANAL	7.134	84.345.040,00	11.206	160.135.080,00
0653	SEGURO TRABALHADOR DOMESTICO	621	6.396.000,00	715	7.058.280,00
0686	SEGURO TRABALHADOR RESGATADO	0	0,00	148	1.365.400,00
0217	SEGURO BOLSA QUALIFICACAO	167	2.250.223,92	255	3.781.525,35
	SUB-TOTAL SEGURO-DESEMPREGO	397.651	6.707.411.472,23	391.689	7.189.474.487,91
	TOTAL GERAL	1.058.130	8.511.969.759,48	1.149.267	9.476.281.585,91

FONTE: Seguro-Desemprego, exceto Trabalhador Resgatado - Boletim Estatístico do Ministério do Trabalho e Emprego
Abono Salarial e Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado - Dados Realizados do SIAFI e estimativa do nº de beneficiários.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letras "d" e "e" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidades e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

d) ao Seguro Desemprego; e

e) ao Abono Salarial.

Nº BENEFICIÁRIOS ABONO E SEGURO-DESEMPREGO - ATENDIMENTO PROVÁVEL EM 2005

Período	Seguro Normal	Pescador Artesanal	Trabalhador Doméstico	Escravo	Bolsa Qualificação	Abono Salarial	Total
AÇÃO	0583	0585	0653	0686	0217	0585	
JANEIRO	363.820	17.903	775	155	792	0	383.445
FEVEREIRO	398.625	14.838	618	137	147	0	414.365
MARÇO	514.739	14.884	959	87	262	445.063	975.994
ABRIL	535.309	11.736	825	113	373	39.651	588.007
MAIO	322.817	1.889	804	171	168	237.906	563.756
JUNHO	432.550	9.885	284	317	112	138.779	581.927
JULHO	368.225	2.562	784	151	413	2.624.167	2.996.303
AGOSTO	363.186	768	738	151	350	2.485.527	2.850.721
SETEMBRO	268.286	593	758	151	290	1.119.944	1.390.023
OUTUBRO	306.486	4.041	422	151	200	988.432	1.299.731
NOVEMBRO	393.119	29.919	629	151	8	0	423.825
DEZEMBRO	400.698	26.239	653	151	2	1.541.873	1.969.616
Total	4.667.861	135.257	8.249	1.885	3.118	9.621.343	14.437.713

FONTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (REALIZADO ATÉ JUNHO/05) E PROJEÇÃO SOF

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letras "d" e "e" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidades e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

d) ao Seguro Desemprego; e

e) ao Abono Salarial.

DESPESAS ABONO E SEGURO-DESEMPREGO - EXECUÇÃO PROVÁVEL EM 2005

R\$ 1,00

Período	Seguro Normal	Pescador Artesanal	Trabalhador Doméstico	Escravo	Bolsa Qualificação	Abono Salarial	Total
AÇÃO	0583	0585	0653	0686	0217	0585	
JANEIRO	660.282.703,00	20.633.860,00	715.260,00	121.160,00	159.431,00	0,00	681.912.414,00
FEVEREIRO	579.480.594,83	26.078.000,00	615.680,00	106.860,00	203.036,69	0,00	606.484.171,52
MARÇO	608.345.550,63	38.501.580,00	659.880,00	67.860,00	304.725,57	112.244.902,00	760.124.498,20
ABRIL	817.828.247,44	16.552.900,00	842.200,00	88.140,00	310.647,07	10.000.000,00	845.622.134,51
MAIO	700.514.432,79	24.075.300,00	814.800,00	133.500,00	290.004,09	60.000.000,00	785.828.036,88
JUNHO	708.249.153,38	17.145.600,00	790.500,00	247.500,00	278.678,65	35.000.000,00	761.711.432,03
JULHO	809.278.452,46	10.260.909,66	815.500,93	135.663,33	566.730,20	763.632.692,31	1.584.689.948,89
AGOSTO	646.463.802,81	3.490.164,66	673.855,93	135.663,33	480.306,80	723.288.461,54	1.374.532.255,08
SETEMBRO	631.868.819,27	3.401.529,66	704.065,93	135.663,33	398.052,95	325.903.846,15	962.411.977,30
OUTUBRO	707.701.852,17	3.114.534,66	758.785,93	135.663,33	274.103,60	287.633.769,23	999.618.708,93
NOVEMBRO	572.037.520,07	2.537.124,66	564.700,93	135.663,33	11.371,50	0,00	575.286.380,49
DEZEMBRO	582.258.667,45	7.488.999,66	575.245,93	135.663,33	2.653,35	448.684.907,19	1.039.146.136,91
Total	8.024.309.796,30	173.280.502,94	8.530.475,60	1.579.000,00	3.279.741,48	2.766.388.578,42	10.977.368.094,74

FONTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (REALIZADO ATÉ JUNHO/05) E PROJEÇÃO SOF

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letras "d" e "e" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidades e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

d) ao Seguro Desemprego; e

e) ao Abono Salarial.

Nº BENEFICIÁRIOS ABONO E SEGURO-DESEMPREGO - PROGRAMADOS PARA 2006

Período	Seguro Normal	Pescador Artesanal	Trabalhador Doméstico	Escravo	Bolsa Qualificação	Abono Salarial	Total
AÇÃO	0583	0585	0653	0686	0217	0585	
JANEIRO	355.452	17.492	757	157	131	0	373.989
FEVEREIRO	389.457	14.497	604	157	168	0	404.882
MARÇO	502.900	14.542	937	157	241	455.300	974.077
ABRIL	522.997	11.466	806	157	229	40.563	576.218
MAIO	315.392	1.845	786	157	223	243.378	561.782
JUNHO	422.601	9.658	277	157	224	141.971	574.887
JULHO	359.756	2.503	766	157	404	2.684.523	3.048.110
AGOSTO	354.833	750	722	157	342	2.542.694	2.899.498
SETEMBRO	262.116	580	740	157	284	1.145.703	1.409.580
OUTUBRO	299.437	3.948	412	157	195	1.011.166	1.315.315
NOVEMBRO	384.077	29.230	614	157	8	0	414.087
DEZEMBRO	391.482	25.636	638	157	2	1.577.336	1.995.251
Total	4.560.500	132.146	8.059	1.885	2.451	9.842.634	14.547.676

FONTE: PROJEÇÃO SOF

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso IX, letras "d" e "e" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

IX - quantidades e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:

d) ao Seguro Desemprego; e

e) ao Abono Salarial.

DESPESAS ABONO E SEGURO-DESEMPREGO - PROGRAMADAS PARA 2006

R\$ 1,00

Período	Seguro Normal	Pescador Artesanal	Trabalhador Doméstico	Escravo	Bolsa Qualificação	Abono Salarial	Total
AÇÃO	0583	0585	0653	0686	0217	0585	
JANEIRO	736.845.151,49	23.738.755,20	806.318,10	141.391,28	180.098,23	0,00	761.711.714,30
FEVEREIRO	647.067.403,26	30.002.302,20	694.060,80	141.391,28	229.605,75	0,00	678.134.763,29
MARÇO	679.079.433,31	45.047.711,40	743.887,80	141.391,28	330.959,73	132.492.155,48	857.835.539,00
ABRIL	897.134.310,04	32.188.828,20	924.437,40	141.391,28	313.417,69	11.803.846,15	942.506.230,77
MAIO	774.629.144,77	27.138.219,86	851.783,77	151.288,67	327.431,83	75.780.692,31	878.878.561,21
JUNHO	781.520.211,44	22.995.339,29	826.380,80	151.288,67	327.848,94	44.205.403,85	850.026.472,98
JULHO	846.011.601,42	10.726.652,35	852.516,52	151.288,67	592.454,09	835.879.981,33	1.694.214.494,37
AGOSTO	675.806.794,82	3.648.583,23	704.442,25	151.288,67	502.107,93	791.718.782,88	1.472.531.999,79
SETEMBRO	660.549.344,98	3.555.925,09	736.023,49	151.288,67	416.120,58	356.737.609,04	1.022.146.311,83
OUTUBRO	739.824.439,24	3.255.903,38	793.227,23	151.288,67	286.545,16	314.846.800,14	1.059.158.203,83
NOVEMBRO	598.002.303,11	2.652.284,74	590.332,71	151.288,67	11.887,65	0,00	601.408.096,88
DEZEMBRO	608.687.388,36	7.828.925,35	601.356,35	151.288,67	2.773,79	491.134.986,26	1.108.406.718,78
Total	8.645.157.526,23	212.779.430,29	9.124.767,21	1.775.874,50	3.521.251,35	3.054.600.257,43	11.926.959.107,02

FONTE: PROJEÇÃO SOF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento , incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando
2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
3. Renda Mensal Vitalícia;
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;
2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
3. Renda Mensal Vitalícia;
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

NOTA INTRODUTÓRIA

A execução provável em 2005 difere daquela feita por ocasião da avaliação de receitas e despesas do 3º bimestre em função da atualização da base de projeção e da revisão dos parâmetros econômicos que balizaram as estimativas.

No que toca ao RGPS, a estimativa para 2006 apresentada na tabela não considera o impacto das medidas estruturais que já estão sendo adotadas na sistemática de gestão da despesa previdenciária. Essas medidas visam aprimorar o processo de concessão e revisão dos benefícios e de combate às fraudes. O ganho estimado para 2006 é da ordem de R\$ 5,4 bilhões e compreende duas principais frentes de atuação, relacionadas a seguir:

I - Atualização cadastral dos beneficiários aposentados e pensionistas, por meio de convênio com a rede bancária. Neste ano, espera-se atualizar os benefícios cujos cadastros apresentam maior vulnerabilidade - cerca de 2,7 milhões; para 2006, a meta de atualização é de 13,1 milhões de benefícios. Essa medida representará até 2006, portanto, a atualização de todo o cadastro dos beneficiários e batimento com as bases de dados de outros Órgãos e Sistemas como: Receita Federal, Sistema de Óbitos, CNIS etc; e

II – Implementação do Novo Modelo de Gestão, o qual compreende tanto a qualificação do servidor quanto a uniformização da base tecnológica das agências. O enfoque será nos benefícios concedidos por incapacidade, uma vez que, atualmente, cerca de 53% das agências, que recebem em média 33% do total de requerimentos de auxílio-doença, possuem sistema tecnológico que não é totalmente informatizado (PRISMA), enquanto as demais, que abrangem 67% do total desses requerimentos, possuem o Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade – SABI, o qual opera no limite de sua capacidade. A proposta é implementar uma nova plataforma que automatize todos os procedimentos de concessão dos benefícios não programados, de maneira a diminuir o

tempo de agendamento de perícia médica, que dura em torno de quatro meses, e de permanência em auxílio-doença, cuja média é de oito meses. Para os próximos meses, pretende-se investir R\$ 38,5 milhões na contratação de fábrica de software e escritório de métricas, R\$ 11,0 milhões no gerenciamento eletrônico do processo de concessão e controle dos benefícios e R\$ 40,0 milhões na ampliação do ambiente central de processamento.

Assim, o novo *software*, após o preenchimento dos dados pelo médico-perito, tornará automática a avaliação do direito ao benefício e a definição do tempo de gozo, já na primeira perícia, reduzindo a subjetividade e as possibilidades de fraude. Além disso, viabilizará a ampliação da capacidade de atendimento do usuário por meio da internet, sendo necessário o seu comparecimento a uma agência do INSS apenas para a realização da perícia médica.

A economia mensal estimada pela redução do tempo de duração apenas do auxílio-doença, em função da racionalização dos procedimentos, é de R\$ 150,0 milhões. Uma vez que o cronograma considera a implementação do Novo Modelo de Gestão em junho, prevê-se uma redução anual de gastos de R\$ 1,1 bilhão

Dessa maneira, a projeção da despesa total com benefícios é de R\$ 159,6 bilhões, sendo R\$ 154,8 bilhões relativos a benefícios normais e R\$ 4,8 bilhões a pagamento de sentenças judiciais. Esse valor inclui o impacto das medidas positivas mencionadas, estimado em R\$ 5,4 bilhões, sendo R\$ 4,3 bilhões com benefícios programados (aposentadorias e pensões) e R\$ 1,1 bilhão com auxílio-doença e perícia médica.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS
QUADRO DE HIPÓTESES

<i>Valores em %</i>							
Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Crescimento da massa salarial	10,91%	8,92%	9,96%	9,44%	9,72%	9,96%	9,96%
Crescimento vegetativo	3,86%	3,85%	3,95%	3,94%	3,94%	3,94%	3,94%
Reajuste do Salário Mínimo	20,00%	8,33%	15,38%	7,07%	8,07%	7,72%	7,76%
Reajuste dos demais benefícios	19,71%	4,63%	6,35%	5,03%	4,87%	4,50%	4,50%

<i>Valores em R\$</i>							
Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Salário Mínimo	240,00	260,00	300,00	321,21	347,13	373,93	402,95
Novo Teto	2.400,00	2.508,72	2.668,02	2.802,23	2.938,69	3.070,93	3.209,13

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

**PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS
2003-2009**

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			R\$ MILHÕES RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.03	6.224	762	5.063	398	5.461	7.201	3	7.204	(1.743)
fev.03	6.472	360	5.555	557	6.111	7.167	29	7.195	(1.084)
mar.03	6.138	426	5.296	416	5.712	7.210	39	7.249	(1.537)
abr.03	6.284	434	5.480	370	5.850	7.372	33	7.405	(1.555)
mai.03	6.494	447	5.626	420	6.047	7.826	31	7.857	(1.810)
jun.03	6.628	457	5.792	379	6.171	7.980	83	8.063	(1.892)
jul.03	6.870	463	6.017	390	6.407	8.813	64	8.877	(2.470)
ago.03	6.996	461	6.137	397	6.535	8.704	366	9.070	(2.535)
set.03	7.092	488	6.179	424	6.603	8.823	83	8.906	(2.303)
out.03	7.466	500	6.305	660	6.965	8.867	99	8.966	(2.001)
nov.03	7.100	532	6.196	373	6.568	9.683	107	9.790	(3.222)
dez.03	12.824	527	11.573	725	12.298	16.482	71	16.553	(4.255)
Total	86.587	5.857	75.220	5.510	80.730	106.128	1.007	107.135	(26.405)
jan.04	6.799	949	5.442	408	5.850	8.785	72	8.857	(3.007)
fev.04	7.558	445	6.524	589	7.113	8.776	314	9.090	(1.977)
mar.04	7.690	551	6.611	528	7.138	8.304	325	8.628	(1.490)
abr.04	7.728	530	6.738	461	7.198	9.024	263	9.287	(2.088)
mai.04	7.793	518	6.754	522	7.276	9.019	400	9.419	(2.143)
jun.04	8.456	556	6.873	1.027	7.900	9.634	306	9.940	(2.040)
jul.04	8.061	551	6.973	536	7.509	9.760	160	9.920	(2.411)
ago.04	8.161	578	7.115	469	7.583	9.800	354	10.154	(2.571)
set.04	8.138	698	6.943	496	7.440	9.819	259	10.078	(2.638)
out.04	8.324	565	7.162	597	7.759	9.924	390	10.314	(2.555)
nov.04	8.271	591	7.192	489	7.681	10.142	0	10.142	(2.461)
dez.04	14.146	828	12.723	595	13.319	19.749	174	19.922	(6.604)
Total/04	101.126	7.360	87.049	6.717	93.765	122.734	3.017	125.751	(31.985)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			R\$ MILHÕES RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.05	8.504	457	7.316	731	8.047	10.174	324	10.498	(2.451)
fev.05	8.501	1.130	6.765	606	7.371	10.084	1.085	11.169	(3.798)
mar.05	8.776	540	7.539	697	8.236	10.222	351	10.573	(2.337)
abr.05	8.842	243	7.849	749	8.598	10.377	235	10.612	(2.013)
mai.05	8.754	566	7.719	468	8.188	10.384	147	10.531	(2.343)
jun.05	9.103	514	8.050	539	8.589	11.418	487	11.905	(3.316)
jul.05	9.370	657	8.114	599	8.713	11.455	114	11.569	(2.856)
ago.05	9.373	595	8.178	599	8.778	11.492	114	11.606	(2.829)
set.05	9.441	598	8.243	599	8.843	11.529	114	11.643	(2.801)
out.05	9.535	627	8.309	599	8.908	11.566	114	11.681	(2.773)
nov.05	9.590	616	8.375	599	8.974	11.604	114	11.718	(2.744)
dez.05	16.009	1.060	14.350	599	14.950	23.166	114	23.280	(8.331)
Total	115.799	7.604	100.809	7.386	108.195	143.471	3.315	146.786	(38.591)
jan.06	9.611	625	8.313	674	8.987	11.679	400	12.079	(3.092)
fev.06	9.680	630	8.376	674	9.050	11.716	400	12.117	(3.067)
mar.06	9.749	636	8.439	674	9.113	11.754	400	12.154	(3.042)
abr.06	9.816	640	8.503	674	9.176	11.792	400	12.192	(3.016)
mai.06	9.886	645	8.567	674	9.241	11.830	400	12.230	(2.990)
jun.06	10.014	654	8.686	674	9.360	12.551	400	12.951	(3.591)
jul.06	10.084	659	8.751	674	9.425	12.591	400	12.991	(3.566)
ago.06	10.155	664	8.817	674	9.491	12.632	400	13.032	(3.541)
set.06	10.226	669	8.883	674	9.557	12.673	400	13.073	(3.516)
out.06	10.297	674	8.950	674	9.623	12.713	400	13.114	(3.490)
nov.06	10.369	679	9.017	674	9.691	12.754	400	13.155	(3.464)
dez.06	17.298	1.164	15.460	674	16.134	25.463	400	25.863	(9.730)
Total	127.184	8.338	110.763	8.083	118.846	160.149	4.802	164.950	(46.104)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			R\$ MILHÕES RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.07	10.574	689	9.146	739	9.885	12.837	400	13.237	(3.352)
fev.07	10.650	694	9.217	739	9.956	12.878	400	13.278	(3.322)
mar.07	10.727	699	9.288	739	10.027	12.920	400	13.320	(3.292)
abr.07	10.804	705	9.361	739	10.100	12.961	400	13.362	(3.262)
mai.07	10.882	710	9.433	739	10.172	13.003	400	13.403	(3.231)
jun.07	11.026	720	9.566	739	10.305	13.828	400	14.229	(3.923)
jul.07	11.105	726	9.640	739	10.379	13.873	400	14.273	(3.894)
ago.07	11.185	731	9.714	739	10.454	13.918	400	14.318	(3.864)
set.07	11.265	737	9.789	739	10.528	13.963	400	14.363	(3.834)
out.07	11.347	743	9.865	739	10.604	14.008	400	14.408	(3.804)
nov.07	11.428	748	9.941	739	10.680	14.053	400	14.453	(3.773)
dez.07	19.071	1.283	17.048	739	17.787	28.056	400	28.456	(10.669)
Total	140.063	9.185	122.009	8.869	130.878	176.298	4.802	181.100	(50.222)
jan.08	11.658	759	10.086	813	10.898	14.144	400	14.544	(3.645)
fev.08	11.744	765	10.166	813	10.979	14.189	400	14.590	(3.611)
mar.08	11.831	771	10.247	813	11.059	14.235	400	14.635	(3.576)
abr.08	11.918	778	10.328	813	11.141	14.281	400	14.681	(3.540)
mai.08	12.006	784	10.410	813	11.223	14.327	400	14.727	(3.505)
jun.08	12.160	794	10.552	813	11.365	15.184	400	15.584	(4.219)
jul.08	12.249	801	10.636	813	11.448	15.233	400	15.633	(4.185)
ago.08	12.339	807	10.720	813	11.532	15.282	400	15.682	(4.150)
set.08	12.431	813	10.804	813	11.617	15.332	400	15.732	(4.115)
out.08	12.522	820	10.890	813	11.702	15.381	400	15.781	(4.079)
nov.08	12.615	826	10.976	813	11.789	15.431	400	15.831	(4.042)
dez.08	21.054	1.417	18.824	813	19.637	30.806	400	31.206	(11.569)
Total	154.527	10.136	134.639	9.752	144.391	193.826	4.802	198.627	(54.237)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			R\$ MILHÕES RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.09	12.861	838	11.130	894	12.023	15.530	400	15.931	(3.907)
fev.09	12.956	845	11.218	894	12.112	15.581	400	15.981	(3.869)
mar.09	13.052	851	11.307	894	12.201	15.631	400	16.031	(3.830)
abr.09	13.149	858	11.397	894	12.291	15.681	400	16.081	(3.791)
mai.09	13.246	865	11.488	894	12.381	15.732	400	16.132	(3.751)
jun.09	13.412	876	11.642	894	12.536	16.675	400	17.075	(4.539)
jul.09	13.511	883	11.734	894	12.628	16.729	400	17.129	(4.501)
ago.09	13.611	890	11.827	894	12.720	16.783	400	17.183	(4.463)
set.09	13.711	897	11.920	894	12.814	16.837	400	17.237	(4.423)
out.09	13.813	904	12.015	894	12.908	16.891	400	17.291	(4.383)
nov.09	13.915	912	12.109	894	13.003	16.946	400	17.346	(4.343)
dez.09	23.225	1.563	20.768	894	21.661	33.831	400	34.231	(12.570)
Total	170.462	11.184	148.555	10.723	159.279	212.847	4.802	217.648	(58.370)

Fonte e Elaboração: SPS/MPS

Obs. 2005 a 2009 = projeção

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X, alínea “a”, item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

NOTA TÉCNICA nº 028/05 /MPS/SPS

Brasília, 15 de agosto de 2005.

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DO DÉFICIT
PREVIDENCIÁRIO DE CURTO PRAZO

Esta nota técnica mostra a metodologia, desenvolvida pela Coordenação Geral de Atuária, Contabilidade e Estudos Técnicos da Secretaria de Previdência Social do MPS, utilizada na simulação do déficit de curto prazo do RGPS. Apresentam-se a seguir as hipóteses sobre os comportamentos da receita e da despesa. O saldo previdenciário é obtido pela diferença entre a receita de contribuições e despesa com os pagamentos de benefícios. O instrumental utilizado é constituído por técnicas econométricas e conhecimentos previdenciários.

I. Receita com contribuições.

I.1. Definição:

A Arrecadação Líquida é dada pela soma da Arrecadação Bancária Bruta, SIMPLES e Depósitos Judiciais subtraídos das Transferências a Terceiros e Restituições.

I.2. Metodologia de projeção:

A receita é afetada por quatro componentes: sua evolução natural, o aumento do salário mínimo, fatores extraordinários (choques temporários de efeitos temporários) e sazonalidade.

I.2.a) Evolução natural da receita (contribuições).

A projeção do crescimento da receita é baseada na hipótese de elasticidade unitária da arrecadação em relação à massa salarial, isto é, um aumento de um ponto percentual da massa salarial causa um aumento de um ponto percentual da arrecadação previdenciária. O modelo utiliza as projeções anuais de evolução da massa salarial realizadas pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda. Esta taxa de crescimento é desanualizada a fim de se obter as projeções mensais.

A hipótese de elasticidade unitária vem sendo confirmada por procedimentos econométricos cujos resultados preliminares são apresentados a seguir:

i. Os resultados dos testes “ADF” efetuados com os resíduos da regressão “Ln Arrecadação” e “Ln Massa Salarial” foram significantes ao nível de 1%, indicando cointegração entre as séries;

ii. A regressão da série “Ln Arrecadação” sobre a série “Ln Massa Salarial” incluindo uma variável “dummy”, que assume valor 1 em dezembro de cada ano e valor 0 nos demais, para dessazonalização desta série, apresentou os seguintes resultados:

$$\text{Ln Arrec.} = +16.53 \quad +1.09 \text{ Ln Mas\_Sal} \quad +0.4763 \text{ dummy} \\ (0.1957) \quad (0.03938) \quad (0.01884)$$

$$R^2 = 0.974757 \quad F(2,48) = 926.76 \quad DW = 0.960$$

I.2.b) Impacto do aumento do salário mínimo.

O impacto do aumento do salário mínimo sobre a arrecadação pode ser decomposto em três efeitos:

1) Aumento de arrecadação na faixa inferior de contribuição (relativa a pessoas que contribuem até um salário mínimo);

2) Redução de arrecadação na faixa de contribuição intermediária;

3) Aumento de arrecadação na faixa superior decorrente da elevação do teto de contribuição.

A soma dos efeitos fornece o impacto líquido sobre a arrecadação. As projeções da evolução do salário mínimo são feitas pela SPE do Ministério da Fazenda, enquanto a base de dados é retirada do Anuário Estatístico da Previdência Social

I.2.c) Choques temporários de efeitos temporários.

Representam os impactos de medidas cujos efeitos são de natureza temporária, tais como os Certificados da Dívida Pública e os Depósitos Judiciais. Estes valores são adicionados ao resultado do déficit corrente, porém não são incorporados na metodologia de simulação da receita para os períodos futuros porque seus efeitos ocorrem apenas em um momento, não se propagando para os meses seguintes.

I.2.d) Sazonalidade.

Sobre o 13º salário dos empregados também é recolhida a contribuição previdenciária. A arrecadação do mês de dezembro aumenta, em média, 70% em relação a arrecadação de novembro. Esta sazonalidade é incorporada às projeções no meses de dezembro. O valor da arrecadação de dezembro como um percentual do mês imediatamente anterior (novembro) possui um comportamento muito errático e de grande dispersão. Por isto, o percentual de 70% não é um fator fixo, podendo variar de um ano para outro.

II. Despesa com benefícios.

II.1. Definições:

Benefícios concedidos: representam o fluxo de entrada de novos benefícios.

Benefícios cessados: representam o fluxo de saída dos benefícios.

Benefícios emitidos: representam o estoque do sistema previdenciário.

Os benefícios previdenciários não contabilizam os Encargos Previdenciários da União (EPU) e os benefícios referentes à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

II.2. Metodologia de simulação.

As principais componentes da projeção da despesa previdenciária são o crescimento vegetativo das despesas com benefícios emitidos, a sazonalidade do 13º salário e o reajuste dos benefícios.

II.2.a) Crescimento vegetativo da despesa com estoque de benefícios.

Na projeção da despesa utiliza-se a observação da evolução recente dos gastos com benefícios emitidos nos diversos grupos de espécie (aposentadorias por tempo de serviço, idade, invalidez etc) para se estimar as taxas de crescimento desagregadas por tipo de benefício. A partir da participação relativa de cada tipo de benefício calcula-se a taxa média de crescimento da despesa agregada com benefícios.

II.2.b) Sazonalidade da despesa com benefícios.

Alguns tipos de benefícios como aposentadoria por tempo de serviço e invalidez recebem o 13º salário. O efeito desta sazonalidade é observado nos meses de novembro e dezembro. A despesa no bimestre novembro/dezembro aumenta, em média, 85% em relação a despesa do mês de outubro. Este percentual de aumento é estimado a partir da observação da variação bimestral sazonal das séries históricas de benefícios. Este percentual de aumento não é constante, devido à alta variabilidade da sazonalidade.

II.3.c) Impacto do reajuste dos benefícios.

Os benefícios são reajustados de acordo com o salário mínimo. Os benefícios até um salário mínimo são reajustados em maio com impacto no caixa de junho e os demais benefícios em junho com impacto no caixa de julho. Para efeitos de projeção, no mês de junho incide sobre a parcela da despesa com benefícios até um salário mínimo os reajustes concedidos em maio e no mês de julho observa-se o impacto do reajuste do salário mínimo sobre os demais benefícios.

III. Projeção do saldo previdenciário.

A projeção do déficit da Previdência é obtida pela diferença entre os valores estimados para a receita com contribuições e a despesa com benefícios.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", itens 2 e 3 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

LOAS

Descrição	R\$ Milhões
Projeção 2006	8.934,8
0573 - Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS	4.240,9
Quantidade : tendência histórica	
Valores: nº de beneficiários, multiplicado pelo salário mínimo do período e por 1,0038 (isenção da CPMF)	
0575 - Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS	4.693,8
Quantidade : tendência histórica	
Valores: nº de beneficiários, multiplicado pelo salário mínimo do período e por 1,0038 (isenção da CPMF)	

Hipóteses:

Reajuste do Salário Mínimo:	7,00%
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 321,00

RMV

Descrição	R\$ Milhões
Projeção 2006	1.895,4
Projeção sobre o mês anterior, aplicando-se:	
* taxa de redução em todos os meses, a partir da tendência histórica observada	
* Impacto do reajuste do salário mínimo em junho	

Hipóteses:

Reajuste do Salário Mínimo:	7,00%
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 321,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", itens 4 e 5 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

- a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS COM SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

DESCRIÇÃO	R\$ 1,00
PROJEÇÃO 2006	11.926.959.107,02
0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	3.521.251,35
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos / nº médio de parcelas pagas DSD's (Documentos do Seguro-Desemprego): nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.	
0581 - Benefício do Abono Salarial	3.054.600.257,43
Nº de Beneficiários: nº de beneficiários do mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do pessoal ocupado. Financeiro: nº de beneficiários multiplicado por 97% do salário mínimo (exclui 3% financiado com recursos do PIS/PASEP).	
0583 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Formal	8.645.157.526,23
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.	
0585 - Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	212.779.430,29
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.	
0653 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	9.124.767,21
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº cheques emitidos, multiplicado pelo salário mínimo, mais a média do erro de projeção.	
0686 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	1.775.874,50
Nº de Beneficiários: Média de beneficiários do ano anterior, corrigida pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de beneficiários, multiplicado pelo valor do salário mínimo e pelo nº de parcelas (3 parcelas).	

HIPÓTESES:

a) Reajuste do Salário Mínimo (INPC + PIB per capita):	7,00%
b) Valor do Salário Mínimo:	R\$ 321
c) Variação do Pessoal Ocupado:	2,70%
d) Salário Médio Observado em Salários Mínimos	
Bolsa Qualificação:	1,33
Seguro Normal:	1,39

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, , explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Inciso X, alínea "b" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas: ... b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento ao vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

	R\$ MIL											
	FOLHA BASE ART. 80 LDO 2005	CRESC. VEGETATIVO 1%	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	PARCELAS DO PASSIVO DE 3,17% E ELEIÇÕES	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS DAS ESTATAIS	IMPACTOS ADICIONAIS 2005			IMPACTOS ADICIONAIS 2006			TOTAL
						REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REVISÃO GERAL	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS	REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REAJUSTE CIVIL E MIL.	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS	
LEGISLATIVO	4.310.959	37.699				8.416	19.766		366.599	70.572		4.814.011
Câmara dos Deputados	1.928.399	17.180				1.815	13.468		254.176	32.214		2.247.252
Senado Federal	1.729.955	14.622				1.624			85.000	25.471		1.856.672
Tribunal de Contas da União	652.605	5.897				4.977	6.298		27.423	12.887		710.087
JUDICIÁRIO / MPU	12.561.359	110.754		162.200	2.171.908	1.106.899	906.531		301.927	328.778		17.650.356
Justiça do DF e Territórios	691.591	6.105				56.937	3.481		12.482	2.020		772.616
Justiça do Trabalho	5.375.310	47.558			541.563	526.865	322.456		143.768	44.536		7.002.056
Justiça Eleitoral	1.519.349	13.915		162.200		71.791	170.000		4.989	78.836		2.021.080
Justiça Federal	2.915.222	25.047			1.589.568	235.146	235.136		36.146	94.630		5.130.895
Justiça Militar	158.024	1.465				17.127			6.397	919		183.932
Superior Tribunal de Justiça	426.373	3.714			40.777	8.907	4.959		3.887	728		489.345
Supremo Tribunal Federal	156.806	1.429				11.608			1.760	7.058		178.661
Ministério Público da União	1.318.684	11.521				178.518	170.499		92.498	100.051		1.871.771
EXECUTIVO	75.276.744	702.412	156.972	406.455	1.295.712	4.079.710	1.317.683	134.292	2.061.646	550.281	200.000	86.181.907
Advocacia-Geral da União	904.936	7.488		3.670		991	86.258					1.003.343
Agência Bras. Inteligência	128.545	1.102		233		273	15.532					145.685
Agricultura	1.965.732	18.593	74.724	12.535	68.663	1.256	16.067	57.649				2.215.219
Cidades	186.881	1.869	4.064	6	104.932	15	3.912	7.057				308.736
Ciência e Tecnologia	754.872	6.700	6.414	4.337	24.272	14.983	5.352	7.269				824.199
Comunicações	688.097	6.811		10.482		723	35.616					741.729
Controladoria Geral da União	165.575	1.380		11		183	16.618					183.767
Cultura	141.382	1.286		2.307	10.151	385	7.974					163.485
Defesa	24.029.436	238.895		31.032		2.897.376	1.283					27.198.022
Desenvolvimento Agrário	461.834	4.172		5.176	14.267	18.891	25.295			28.424		558.059
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	12.324	123		10		12						12.469
Educação	10.952.135	97.648		88.818	183.751	726.156	260.838	15.953				12.325.299
Esporte	9.824	94		61		9						9.988
Fazenda	6.652.243	60.922	25.447	11.796	5.981	7.131	191.043					6.954.563
Indústria e Comércio	185.230	1.640		1.361	874	2.399	1.465					192.969
Integração Nacional	399.387	3.859	8.800	5.227	9.540	299	871	8.150				436.133
Justiça	3.126.059	27.860		5.432	11.123	99.277	193.098			70.193		3.533.042
Meio Ambiente	518.942	4.495		4.565	12.589	28.267	8.296	45	68.555			645.754
Minas e Energia	255.599	2.447	13.500	1.628	12.979	3.855	60.867	6.325				357.200
Planejamento	1.806.674	13.897	10.208	10.961	7.896	12.252	42.606		1.911.861	331.784	200.000	4.348.139
Presidência da República	282.745	2.736	8.142	2.777	14.661	468	4.400	4.410				320.339
Previdência Social	5.319.987	49.522		43.817	543.994	101.540	169.379		25.344			6.253.583
Relações Exteriores	617.421	5.879		1.153	34	31.366	12.984					668.837
Saúde	6.453.257	58.885	5.673	110.404	176.562	31.796	83.651	27.011	55.886	119.880		7.123.005
Trabalho e Emprego	1.309.773	11.942		11.028	468	1.810	40.375					1.375.396
Transferências - Min. Fazenda	1.717.428	16.020		9.730		39.996						1.783.174
Transferências - FCDF	4.638.989	40.462										4.679.451
Transportes	1.566.153	15.438		27.685	89.269	57.976	33.903	423				1.790.847
Turismo	23.012	224		198	3.706	23						27.163
Vice-Presidência	2.272	23		15		2						2.312
TOTAL UNIÃO	92.149.062	850.865	156.972	568.655	3.467.620	5.195.025	2.243.980	134.292	2.730.172	949.631	200.000	108.646.274

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

Quadro 1 - MEMÓRIA DE CARGOS E SALÁRIOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E DO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (SIPSS)											RS MIL	
	FOLHA BASE ART. 80 LDO 2005	CRESC. VEGETATIVO 1%	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	PARCELAS DO PASSIVO DE 3,17% E ELEIÇÕES	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS DAS ESTATAIS	IMPACTOS ADICIONAIS 2005			IMPACTOS ADICIONAIS 2006			TOTAL
						REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REVISÃO GERAL	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS	REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REAJUSTE CIVIL E MIL.	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS	
LEGISLATIVO	328.173					663	3.377		39.682	12.726		384.621
Câmara dos Deputados	107.500					97	2.429		26.626	5.809		142.461
Senado Federal	157.740					162			10.369	4.593		172.864
Tribunal de Contas da União	62.933					404	948		2.687	2.324		69.296
JUDICIÁRIO / MPU	1.485.857					152.091	155.797		31.821	62.364		1.887.930
Justiça do DF e Territórios	81.113					7.899	628		1.549	354		91.543
Justiça do Trabalho	619.467					70.490	43.802		23.035	8.031		764.825
Justiça Eleitoral	127.854					8.194	30.656			14.584		181.288
Justiça Federal	410.530					37.509	42.402		-8.193	16.509		498.757
Justiça Militar	11.500					1.360			411	166		13.437
Superior Tribunal de Justiça	54.922					1.147	894		387	131		57.481
Supremo Tribunal Federal	13.924					1.326			387	578		16.215
Ministério Público da União	166.547					24.166	37.415		14.245	22.011		264.384
EXECUTIVO	4.365.851					151.673	257.539		61.701	99.232		4.935.996
Advocacia-Geral da União	156.185					172	15.555					171.912
Agência Bras. Inteligência	18.385					41	2.801					21.227
Agricultura	106.456					108	1.996					108.560
Cidades	7					1	705					713
Ciência e Tecnologia	84.823					2.274	965					88.062
Comunicações	6.999					13	6.423					13.435
Controladoria Geral da União	27.624					31	2.997					30.652
Cultura	12.756					49	1.438					14.243
Defesa	139.959					932	231					141.122
Desenvolvimento Agrário	44.583					5.163	6.363			5.126		61.235
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	13											13
Educação	1.187.335					86.236	47.036					1.320.607
Esporte	421											421
Fazenda	560.040					585	50.664					611.289
Indústria e Comércio	21.268					325	264					21.857
Integração Nacional	13.481					14	157					13.652
Justiça	340.020					10.128	34.821			12.658		397.627
Meio Ambiente	69.484					8.237	5.099		9.732			92.552
Minas e Energia	10.932					671	10.976					22.579
Planejamento	340.093					1.566	7.683		40.494	59.830		449.666
Presidência da República	9.142					9						9.151
Previdência Social	367.756					13.913	30.544		2.816			415.029
Relações Exteriores	29.471					4.791	2.341					36.603
Saúde	564.735					4.969	15.085		8.659	21.618		615.066
Trabalho e Emprego	115.541					188	7.281					123.010
Transferências - Min. Fazenda	115.381					1.194						116.575
Transferências - FCDF												
Transportes	22.341					10.062	6.114					38.517
Turismo	620					1						621
Vice-Presidência												
TOTAL UNIÃO	6.179.881					304.427	416.713		133.204	174.322		7.208.547

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CPSS DESTACADO

	FOLHA BASE ART. 80 LDO 2005	CRESC. VEGETATIVO 1%	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	PARCELAS DO PASSIVO DE 3,17% E ELEIÇÕES	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS DAS ESTATAIS	IMPACTOS ADICIONAIS 2005			IMPACTOS ADICIONAIS 2006			SUB-TOTAL SEM CPSS	CPSS (AÇÃO 09HB)	TOTAL
						REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REVISÃO GERAL	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS	REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REAJUSTE CIVIL E MIL.	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS			
LEGISLATIVO	3.982.786	37.699				7.753	16.389		326.917	57.846		4.429.390	384.621	4.814.011
Câmara dos Deputados	1.820.899	17.180				1.718	11.039		227.550	26.405		2.104.791	142.461	2.247.252
Senado Federal	1.572.215	14.622				1.462			74.631	20.878		1.683.808	172.864	1.856.672
Tribunal de Contas da União	589.672	5.897				4.573	5.350		24.736	10.563		640.791	69.296	710.087
JUDICIÁRIO / MPU	11.075.502	110.754		162.200	2.171.908	954.808	750.734		270.106	266.414		15.762.426	1.887.930	17.650.356
Justiça do DF e Territórios	610.478	6.105				49.038	2.853		10.933	1.666		681.073	91.543	772.616
Justiça do Trabalho	4.755.843	47.558			541.563	456.375	278.654		120.733	36.505		6.237.231	764.825	7.002.056
Justiça Eleitoral	1.391.495	13.915		162.200		63.597	139.344		4.989	64.252		1.839.792	181.288	2.021.080
Justiça Federal	2.504.692	25.047			1.589.568	197.637	192.734		44.339	78.121		4.632.138	498.757	5.130.895
Justiça Militar	146.524	1.465				15.767			5.986	753		170.495	13.437	183.932
Superior Tribunal de Justiça	371.451	3.714			40.777	7.760	4.065		3.500	597		431.864	57.481	489.345
Supremo Tribunal Federal	142.882	1.429				10.282			1.373	6.480		162.446	16.215	178.661
Ministério Público da União	1.152.137	11.521				154.352	133.084		78.253	78.040		1.607.387	264.384	1.871.771
EXECUTIVO	70.910.893	702.412	156.972	406.455	1.295.712	3.928.037	1.060.144	134.292	1.999.945	451.049	200.000	81.245.911	4.935.996	86.181.907
Advocacia-Geral da União	748.751	7.488		3.670		819	70.703					831.431	171.912	1.003.343
Agência Bras. Inteligência	110.160	1.102		233		232	12.731					124.458	21.227	145.685
Agricultura	1.859.276	18.593	74.724	12.535	68.663	1.148	14.071	57.649				2.106.659	108.560	2.215.219
Cidades	186.874	1.869	4.064	6	104.932	14	3.207	7.057				308.023	713	308.736
Ciência e Tecnologia	670.049	6.700	6.414	4.337	24.272	12.709	4.387	7.269				736.137	88.062	824.199
Comunicações	681.098	6.811		10.482		710	29.193					728.294	13.435	741.729
Controladoria Geral da União	137.951	1.380		11		152	13.621					153.115	30.652	183.767
Cultura	128.626	1.286		2.307	10.151	336	6.536					149.242	14.243	163.485
Defesa	23.889.477	238.895		31.032		2.896.444	1.052					27.056.900	141.122	27.198.022
Desenvolvimento Agrário	417.251	4.172		5.176	14.267	13.728	18.932			23.298		496.824	61.235	558.059
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	12.311	123		10		12						12.456	13	12.469
Educação	9.764.800	97.648		88.818	183.751	639.920	213.802	15.953				11.004.692	1.320.607	12.325.299
Esporte	9.403	94		61		9						9.567	421	9.988
Fazenda	6.092.203	60.922	25.447	11.796	5.981	6.546	140.379					6.343.274	611.289	6.954.563
Indústria e Comércio	163.962	1.640		1.361	874	2.074	1.201					171.112	21.857	192.969
Integração Nacional	385.906	3.859	8.800	5.227	9.540	285	714	8.150				422.481	13.652	436.133
Justiça	2.786.039	27.860		5.432	11.123	89.149	158.277			57.535		3.135.415	397.627	3.533.042
Meio Ambiente	449.458	4.495		4.565	12.589	20.030	3.197	45	58.823			553.202	92.552	645.754
Minas e Energia	244.667	2.447	13.500	1.628	12.979	3.184	49.891	6.325				334.621	22.579	357.200
Planejamento	1.466.581	13.897	10.208	10.961	7.896	10.686	34.923		1.871.367	271.954	200.000	3.898.473	449.666	4.348.139
Presidência da República	273.603	2.736	8.142	2.777	14.661	459	4.400	4.410				311.188	9.151	320.339
Previdência Social	4.952.231	49.522		43.817	543.994	87.627	138.835		22.528			5.838.554	415.029	6.253.583
Relações Exteriores	587.950	5.879		1.153	34	26.575	10.643					632.234	36.603	668.837
Saúde	5.888.522	58.885	5.673	110.404	176.562	26.827	68.566	27.011	47.227	98.262		6.507.939	615.066	7.123.005
Trabalho e Emprego	1.194.232	11.942		11.028	468	1.622	33.094					1.252.386	123.010	1.375.396
Transferências - Min. Fazenda	1.602.047	16.020		9.730		38.802						1.666.599	116.575	1.783.174
Transferências - FCDF	4.638.989	40.462										4.679.451		4.679.451
Transportes	1.543.812	15.438		27.685	89.269	47.914	27.789	423				1.752.330	38.517	1.790.847
Turismo	22.392	224		198	3.706	22						26.542	621	27.163
Vice-Presidência	2.272	23		15		2						2.312		2.312
TOTAL UNIÃO	85.969.181	850.865	156.972	568.655	3.467.620	4.890.598	1.827.267	134.292	2.596.968	775.309	200.000	101.437.727	7.208.547	108.646.274

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Inciso X, letra "c" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A ESTADOS E MUNICÍPIOS - 2006

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Projeto Lei	FPM	FPE	IPI - Exportadores	FNO/FNE/FCO	Transf. IOF	Transf. p/ Repartição de Receita
	(A)	(B=A*22,5%)	(C =A*21,5%	(D=A*10%)	(E=A*3%)	(F=A)	(G=B+C+D+E+F)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS IN	28.152.827.145	6.334.386.108	6.052.857.836	2.815.282.715	844.584.814	0	16.047.111.473
Principal e Dívida Ativa	27.573.330.436	6.203.999.348	5.928.266.044	2.757.333.044	827.199.913	0	15.716.798.349
Refis	358.428.136	80.646.331	77.062.049	35.842.814	10.752.844	0	204.304.038
Multas e Juros	221.068.573	49.740.429	47.529.743	22.106.857	6.632.057	0	126.009.087
IMPOSTO SOBRE A RENDA	114.755.203.604	25.819.920.811	24.672.368.775	0	3.442.656.108	0	53.934.945.694
Principal e Dívida Ativa	112.340.420.611	25.276.594.637	24.153.190.431	0	3.370.212.618	0	52.799.997.687
Refis	786.539.774	176.971.449	169.106.051	0	23.596.193	0	369.673.694
Multas e Juros	1.628.243.219	366.354.724	350.072.292	0	48.847.297	0	765.274.313
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES F	3.557.840	0	0	0	0	3.557.840	3.557.840
IOF - Ouro	3.557.840	0	0	0	0	3.557.840	3.557.840
TOTAL	142.911.588.589	32.154.306.919	30.725.226.611	2.815.282.715	4.287.240.922	3.557.840	69.985.615.007

Inciso X, letra "c" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ mil	
ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2006
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	559.915.566
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	162.669.782
I.1.1 - IMPOSTOS	159.173.262
I.1.2 - TAXAS	3.496.520
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	328.415.860
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	316.708.958
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	11.706.902
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL	33.128.720
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	20.857
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL	512.252
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	23.927.124
I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	330.769
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.910.204
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	245.818.700
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.719.480
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	157.099.220
III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	314.096.867
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.297.443
FINANCEIRA (1% RCL)	3.140.969
PRIMÁRIA (1% RCL + Franave)	3.156.475

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6o, §§ 1o e 2o, da Lei no 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;

Inciso VII, alínea "d" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF
Estimativa de Receitas e Complementação da União para 2006

R\$ mil															
E s t a d o s	TOTAL DE	Alunos	Alunos	Alunos	Alunos	ALUNOS	Valor Mínimo	F P M	FPE	IPI-EXP	L.C.87	ICMS	Rec. Vinculadas	Diferença	Complem. da
	ALUNOS	1a. A 4a. Série	1a. A 4a. Série	5a. A 8a. Série	5a. A 8a. Série	Educ. Especial		(15%)	(15%)	(15%)	(15%)	(15%)	ao Fundo	(M = L - F)	União
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L = G+...+K)		
		(A)	(B)	(C)	(D)										
Acre	144.012	53.071	40.679	41.252	8.753	257	99.667,4	26.622,4	157.666,5	44,1	0,0	46.691,7	231.024,7	131.357,3	0,0
Alagoas	686.155	224.884	173.090	241.960	45.870	351	476.281,7	114.357,7	191.730,0	1.046,8	0,0	176.680,9	483.815,4	7.533,7	0,0
Amapá	124.616	56.821	17.560	43.231	6.801	203	86.222,6	18.330,9	157.251,7	8,9	0,0	33.477,8	209.069,3	122.846,7	0,0
Amazonas	737.073	299.485	155.606	244.983	35.286	1.713	510.112,9	67.552,6	128.603,5	11.318,1	0,0	474.270,4	681.744,6	171.631,6	0,0
Bahia	2.886.960	898.337	773.244	927.058	284.770	3.551	2.005.902,6	435.940,1	433.050,6	25.496,7	0,0	1.294.810,4	2.189.297,7	183.395,1	0,0
Ceará	1.585.366	509.960	328.355	550.730	193.704	2.617	1.103.438,3	251.515,2	338.141,9	5.551,5	0,0	543.513,2	1.138.721,8	35.283,6	0,0
Distrito Federal	294.440	143.204	10.898	132.372	6.175	1.791	203.926,6	9.231,8	31.809,8	118,3	0,0	468.494,7	509.654,6	305.728,0	0,0
Espírito Santo	501.939	213.038	52.715	212.696	22.888	602	348.130,7	86.044,4	69.131,8	18.822,9	0,0	677.467,2	851.466,3	503.335,6	0,0
Goiás	915.092	422.894	37.437	433.571	20.234	956	634.413,3	176.764,2	131.032,3	4.233,3	0,0	722.138,7	1.034.168,5	399.755,2	0,0
Maranhão	1.475.516	422.947	474.239	406.013	169.934	2.383	1.025.168,2	193.617,5	332.671,2	3.999,7	0,0	214.815,1	745.103,5	-280.064,6	280.064,6
Mato Grosso	575.521	239.318	58.390	237.736	38.591	1.486	399.551,5	91.148,8	106.366,1	4.018,8	0,0	602.884,5	804.418,2	404.866,7	0,0
Mato Grosso do Sul	404.776	190.863	25.344	174.666	13.053	850	280.377,0	71.619,7	61.389,0	2.700,5	0,0	426.420,0	562.129,3	281.752,2	0,0
Minas Gerais	3.257.691	1.424.698	293.679	1.428.879	100.110	10.325	2.258.436,7	634.197,9	205.298,3	47.986,9	0,0	1.942.603,8	2.830.086,8	571.650,1	0,0
Pará	1.554.285	549.311	487.423	389.850	123.297	4.404	1.075.908,6	175.119,4	281.688,9	15.848,7	0,0	436.346,0	909.003,0	-166.905,6	166.905,6
Paraíba	773.710	272.642	153.960	323.487	21.556	2.065	536.862,8	155.548,2	220.710,1	1.656,7	0,0	167.367,0	545.281,9	8.419,1	0,0
Paraná	1.558.298	723.301	86.007	686.374	51.515	11.101	1.080.134,5	325.513,0	132.880,5	47.080,7	0,0	1.420.306,6	1.925.780,7	845.646,2	0,0
Pernambuco	1.531.186	539.049	300.584	601.343	82.019	8.191	1.063.149,0	237.820,1	318.015,3	2.359,3	0,0	665.680,2	1.223.875,0	160.725,9	0,0
Piauí	663.490	215.877	194.342	186.806	65.770	695	460.350,1	119.653,6	199.164,0	229,6	0,0	138.273,1	457.320,3	-3.029,8	3.029,8
Rio de Janeiro	2.003.228	1.043.900	97.155	813.637	37.504	11.032	1.384.524,0	142.288,9	70.408,4	43.612,2	0,0	2.369.290,5	2.625.599,9	1.241.075,9	0,0
Rio Gr. do Norte	543.826	209.402	97.209	207.315	29.327	573	377.153,2	121.603,6	192.550,4	2.854,5	0,0	253.166,4	570.174,9	193.021,7	0,0
Rio Gr. do Sul	1.541.326	661.843	126.975	652.168	93.872	6.468	1.069.850,0	325.325,7	108.527,6	60.718,6	0,0	1.749.566,9	2.244.138,9	1.174.288,8	0,0
Rondônia	300.173	112.344	54.112	97.586	35.833	298	208.540,8	43.634,1	129.764,9	602,7	0,0	191.973,5	365.975,1	157.434,3	0,0
Roraima	75.189	29.888	13.489	24.331	7.335	146	52.157,5	23.124,6	114.330,1	27,5	0,0	24.815,6	162.297,8	110.140,2	0,0
Santa Catarina	878.422	386.421	72.214	379.167	39.889	731	609.189,1	187.478,0	58.983,2	37.160,0	0,0	954.521,6	1.238.142,9	628.953,8	0,0
São Paulo	5.098.455	2.554.461	83.399	2.400.905	38.617	21.073	3.529.697,0	645.569,1	46.087,8	84.458,5	0,0	8.336.267,7	9.112.383,1	5.582.686,0	0,0
Sergipe	378.202	133.448	92.740	124.008	27.392	614	262.289,4	69.960,1	191.508,8	284,7	0,0	158.477,5	420.231,1	157.941,8	0,0
Tocantins	263.208	114.343	37.376	98.209	11.701	1.579	182.280,5	73.564,4	200.021,2	52,4	0,0	110.077,7	383.715,6	201.435,1	0,0
T o t a l	30.752.155	12.645.750	4.338.221	12.060.333	1.611.796	96.055	21.323.716,2	4.823.146,1	4.608.784,0	422.292,4	0,0	24.600.398,5	34.454.621,0	13.130.904,8	450.000,0
														Repasse de 85%	382.500,0

Hipóteses:

- 1) Mesmo nº de alunos de 2005.
- 2) Projeção ICMS: valor arrecadado em 2004, extraído do site do CONFAZ, corrigido pelas variações do PIB nominal projetadas para 2005 e 2006, em conformidade com os parâmetros que embasaram a elaboração do PLOA 2006.
- 3) Transferências constantes do PLOA 2006.
- 4) Foram mantidos os mesmos coeficientes de distribuição do FPM, do FPE, do IPI/EE e da LC 87 de 2005.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

Inciso X, letra "e" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

R\$ 1,00

E S P E C I F I C A Ç ã O	PROJETO LEI	TRANSF. CONST.	DRU	BASE CÁLCULO ENSINO	MANUTENÇÃO DO ENSINO
	(A)	(B)	(C = A * 20%)	(D =A-B-C)	(D * 18%)
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	11.685.821.710	0	2.337.164.342	9.348.657.368	1.682.758.326
Principal	11.672.777.211	0	2.334.555.442	9.338.221.769	1.680.879.918
Dívida Ativa	1.829.867	0	365.973	1.463.894	263.501
Refis	11.214.632	0	2.242.926	8.971.706	1.614.907
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	38.293.140	0	7.658.628	30.634.512	5.514.212
Principal	34.517.092	0	6.903.418	27.613.674	4.970.461
Dívida Ativa	54.504	0	10.901	43.603	7.849
Refis	3.721.544	0	744.309	2.977.235	535.902
IMPOSTO SOBRE A RENDA	113.126.960.385	49.775.862.569	22.625.392.077	40.725.705.739	7.330.627.033
Principal	112.248.551.010	49.389.362.444	22.449.710.202	40.409.478.364	7.273.706.105
Dívida Ativa	91.869.601	40.422.624	18.373.920	33.073.056	5.953.150
Refis	786.539.774	346.077.501	157.307.955	283.154.319	50.967.777
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	27.931.758.572	15.083.149.629	5.586.351.714	7.262.257.229	1.307.206.301
Principal	27.539.438.623	14.871.296.856	5.507.887.725	7.160.254.042	1.288.845.728
Dívida Ativa	33.891.813	18.301.579	6.778.363	8.811.871	1.586.137
Refis	358.428.136	193.551.193	71.685.627	93.191.315	16.774.437
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6.235.412.352	0	1.247.082.470	4.988.329.882	897.899.379
Principal (Demais Operações)	6.233.677.312	0	1.246.735.462	4.986.941.850	897.649.533
Dívida Ativa	458.623	0	91.725	366.898	66.042
Refis	1.276.417	0	255.283	1.021.134	183.804
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	280.616.817	140.308.409	56.123.363	84.185.045	15.153.308
Principal	279.562.282	139.781.141	55.912.456	83.868.685	15.096.363
Dívida Ativa	1.054.535	527.268	210.907	316.361	56.945
TOTAL	159.298.862.976	64.999.320.607	31.859.772.595	62.439.769.774	11.239.158.559

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da

Programa de Financiamento às Exportações - PROEX

	Valores nominais em R\$ mil						
	2001	2002	2003	2004	Jan-Jul/2005	Ago-Dez/2005 ⁽¹⁾	2006 ⁽²⁾
Desembolsos do Programa	874.165,58	965.515,51	722.629,70	754.850,98	489.292,94	1.241.920,00	1.219.223,20
Desembolsos Atualizados							
- TMS	1.025.548,24	1.150.634,35	891.291,47	877.486,28	541.123,30	1.334.763,04	1.419.053,88 (i)
- Encargos do Programa (Libor + variação cambial)	1.108.644,73	1.514.676,00	603.662,44	704.466,61	446.254,88	1.353.263,82	1.372.701,89 (ii)
Subsídio Implícito	(83.096,50)	(364.041,65)	287.629,04	173.019,66	94.868,42	(18.500,78)	46.352,00 (i) - (ii)

Fonte: STN

(1) Os desembolsos previstos para o período Ago-Dez/2005 correspondem à execução de 80% do orçamento disponível..

(2) Os desembolsos previstos para 2006 correspondem à execução de 80% da proposta orçamentária de 2006.

Os desembolsos do Programa não incluem Restos a Pagar dos respectivos exercícios anteriores.

Assume-se que os desembolsos ocorrem integralmente no 1º dia do ano e que os retornos ocorrem integralmente no último dia do mesmo ano.

Assume-se que o custo de oportunidade é a TMS.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da

Programa de Financiamento às Exportações - PROEX
Índices

	2001	2002	2003	2004	Jan-Jul/2005	Ago-Dez/2005	2006
TMS	1,1732	1,1917	1,2334	1,1625	1,1059	1,0748	1,1639
Libor	5,9375	2,4000	1,8500	1,4775	1,8026	1,6028	4,4000
Dólar em 01.01	1,9376	2,3058	3,5216	2,8854	2,6674	2,3777	2,5500
Dólar em 31.12	2,3196	3,5325	2,8884	2,6536	2,3897	2,5500	2,7500
Variações							
TMS	17,3%	19,2%	23,3%	16,2%	10,6%	7,5%	16,4%
Libor	5,9%	2,4%	1,9%	1,5%	1,8%	1,6%	4,4%
Dólar	19,7%	53,2%	-18,0%	-8,0%	-10,4%	7,2%	7,8%

Fonte: STN

Observações:

1. Taxa Média Selic - TMS dos períodos, obtida no SISBACEN, transação PTAX880, opção 1.
2. LIBOR de 12 meses dos períodos, obtida no SISBACEN, transação PTAX800, opção 8.
3. Dólar dos períodos, obtido no SISBACEN, transação PTAX800, opção 3, cotação de compra.
4. Os valores previstos para a TMS, Câmbio e Libor para 2005 e 2006 são projeções da Coordenação-Geral de Planejamento da Estratégica da Dívida Pública da STN.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X, alínea “f” Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de porcentagem;

Subsídio Implícito nos financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União – OGU no âmbito do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

As operações no âmbito do PRONAF com recursos do Orçamento Geral da União – OGU tiveram início em Dezembro de 2000. Até Outubro de 2003, os Bancos concederam financiamentos de investimento e custeio apenas aos mutuários dos Grupos nos quais o risco das operações é do Tesouro Nacional. Portanto, é de nosso entendimento, que essas operações têm impacto direto, não resultando em despesas com subsídios implícitos ou indiretos.

A partir de Novembro de 2003, o Banco do Brasil iniciou as contratações com mutuários de Grupos em que o risco dos financiamentos é da instituição financeira. Dessa forma, o subsídio implícito dessas operações está apresentado abaixo:

Ano	Subsídio Implícito (R\$)
2003	9.279.590,97
2004	128.278.630,33
2005	406.321.590,05
2006	298.373.842,30

O cálculo do Subsídio Implícito foi realizado da seguinte forma:

1 – Os Saldos Devedores mensais, de todos os Grupos do PRONAF em que o risco das operações é do Banco, do período de Novembro de 2003 a Julho de 2005, foi obtido no SIAFI. Sobre o saldo devedor de cada grupo do PRONAF, foram incorporados, mensalmente, os juros do programa e os valores dos reembolsos previstos pelo Banco do Brasil por meio do Ofício GEFEP/DIAST – 2005/21.033, de 21 de fevereiro de 2005. A partir de julho de 2005, só há previsão de desembolsos para

financiamentos aos Grupos em que o risco é do Tesouro Nacional, o que não acarreta impacto sobre os Subsídios implícitos.

2 - A Selic acumulada de cada mês, no período de nov/2003 a julho/2005, foi obtida no sistema de informações econômicas e financeiras do site do BACEN.

3 - Para o período de agosto/2005 a dezembro/2006, foi utilizada a Selic acumulada de cada mês obtida no cenário básico da COGEP/STN, de 03/08/2005.

4 - A diferença entre os saldos devedores do PRONAF corrigidos pela TMS e os saldos devedores aplicados à taxa de juros do programa foi acumulada mês a mês e corrigida pela TMS do mês.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item

Saldo devedor do PRONAF, por grupo:

R\$ 1,00		
Mês	Custeio C e D; Investimento C, D, Agroindústria e Mulher	
	Acumulado	Mensal
jan-02	0,00	
fev-02	0,00	0,00
mar-02	0,00	0,00
abr-02	0,00	0,00
mai-02	0,00	0,00
jun-02	0,00	0,00
jul-02	0,00	0,00
ago-02	0,00	0,00
set-02	0,00	0,00
out-02	0,00	0,00
nov-02	0,00	0,00
dez-02	0,00	0,00
jan-03	0,00	0,00
fev-03	0,00	0,00
mar-03	0,00	0,00
abr-03	0,00	0,00
mai-03	0,00	0,00
jun-03	0,00	0,00
jul-03	0,00	0,00
ago-03	0,00	0,00
set-03	0,00	0,00
out-03	0,00	0,00
nov-03	285.290.112	285.290.112
dez-03	394.476.636	109.186.525

R\$ 1,00		
Mês	Custeio C e D; Investimento C, D, Agroindústria e Mulher	
	Acumulado	Mensal
jan-04	424.023.402	29.546.766
fev-04	467.309.563	43.286.161
mar-04	503.973.576	36.664.014
abr-04	529.042.095	25.068.519
mai-04	559.374.987	30.332.892
jun-04	587.930.529	28.555.543
jul-04	631.161.942	43.231.413
ago-04	634.778.035	3.616.093
set-04	694.585.241	59.807.206
out-04	745.011.462	50.426.221
nov-04	1.615.750.080	870.738.618
dez-04	1.934.175.118	318.425.038
jan-05	1.875.147.111	-59.028.007
fev-05	1.981.260.712	106.113.601
mar-05	2.029.288.979	48.028.267
abr-05	2.136.899.539	107.610.560
mai-05	2.263.702.366	126.802.826
jun-05	2.186.697.470	-77.004.896
jul-05	2.459.376.192	272.678.722

Fonte: STN

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item

PRONAF

Custeio C e D; Investimento C, D, Agroindústria e Mulher

BB, BNB e BASA

Taxa de juros do programa (% a.a.): 4,00

R\$														
Mês de Referência	Saldo Inicial	Reembolso	Juros do rograma (a.a 4,00%	Saldo Final (a)	Saldo Inicial	Poposta de Aplicação	Reembolso	Selic acumulad a no mês	Valor da correção	Saldo Final (b)	Diferença (a) - (b)	TMS	Diferença acumulada	Diferença acumulada
nov.03	285.290.112			285.290.112	285.290.112	0	0	1,34	3.822.887	289.112.999	3.822.887,50	1,0134	3.822.887,50	3.822.887,50
dez.03	394.476.636			394.476.636	394.476.636	0	0	1,37	5.404.330	399.880.966	5.404.329,92	1,0137	9.279.590,97	9.279.590,97
jan.04	424.023.402			424.023.402	424.023.402	0	0	1,27	5.374.921	429.398.323	5.374.920,64	1,0127	14.772.139,71	14.772.139,71
fev.04	467.309.563			467.309.563	467.309.563	0	0	1,08	5.067.505	472.377.068	5.067.504,90	1,0108	19.999.833,69	19.999.833,69
mar.04	503.973.576			503.973.576	503.973.576	0	0	1,38	6.950.300	510.923.876	6.950.299,59	1,0138	27.225.950,99	27.225.950,99
abr.04	529.042.095			529.042.095	529.042.095	0	0	1,18	6.252.749	535.294.843	6.252.748,52	1,0118	33.800.483,02	33.800.483,02
mai.04	559.374.987			559.374.987	559.374.987	0	0	1,23	6.868.006	566.242.993	6.868.006,09	1,0123	41.083.491,44	41.083.491,44
jun.04	587.930.529			587.930.529	587.930.529	0	0	1,23	7.231.546	595.162.075	7.231.545,51	1,0123	48.820.363,89	48.820.363,89
jul.04	631.161.942			631.161.942	631.161.942	0	0	1,29	8.141.989	639.303.931	8.141.989,05	1,0129	57.592.135,64	57.592.135,64
ago.04	634.778.035			634.778.035	634.778.035	0	0	1,29	8.188.637	642.966.672	8.188.636,65	1,0129	66.523.710,84	66.523.710,84
set.04	694.585.241			694.585.241	694.585.241	0	0	1,25	8.682.316	703.267.556	8.682.315,51	1,0125	76.037.572,73	76.037.572,73
out.04	745.011.462			745.011.462	745.011.462	0	0	1,21	9.038.479	754.049.941	9.038.479,06	1,0121	85.998.539,62	85.998.539,62
nov.04	1.615.750.080			1.615.750.080	1.615.750.080	0	0	1,25	20.213.034	1.635.963.114	20.213.033,50	1,0125	107.287.414,86	107.287.414,86
dez.04	1.934.175.118			1.934.175.118	1.934.175.118	0	0	1,48	28.679.949	1.962.855.067	28.679.948,66	1,0148	137.558.221,30	137.558.221,30
jan.05	1.875.147.111			1.875.147.111	1.875.147.111	0	0	1,38	25.877.030	1.901.024.141	25.877.030,13	1,0138	165.333.554,89	165.333.554,89
fev.05	1.981.260.712			1.981.260.712	1.981.260.712	0	0	1,22	24.135.718	2.005.396.430	24.135.718,00	1,0122	191.483.366,25	191.483.366,25
mar.05	2.029.288.979			2.029.288.979	2.029.288.979	0	0	1,53	31.011.594	2.060.300.573	31.011.594,18	1,0153	225.421.209,23	225.421.209,23
abr.05	2.136.899.539			2.136.899.539	2.136.899.539	0	0	1,41	30.162.337	2.167.061.876	30.162.337,00	1,0141	258.765.366,60	258.765.366,60
mai.05	2.263.702.366			2.263.702.366	2.263.702.366	0	0	1,50	33.955.535	2.297.657.901	33.955.535,48	1,0150	296.602.382,58	296.602.382,58
jun.05	2.186.697.470			2.186.697.470	2.186.697.470	0	0	1,59	34.768.490	2.221.465.960	34.768.489,77	1,0159	336.086.850,24	336.086.850,24
jul.05	2.459.376.192			2.459.376.192	2.459.376.192	0	0	1,51	37.217.821	2.496.594.013	37.217.820,96	1,0151	378.390.684,58	378.390.684,58
ago.05	2.459.376.192	55.250.675		2.404.125.517	2.459.376.192	0	55.250.675	1,66	39.875.220	2.444.000.737	39.875.219,70	1,0166	424.541.954,17	424.541.954,17
set.05	2.404.125.517	40.306.917	7.738.527	2.371.557.127	2.404.125.517	0	40.306.917	1,50	35.369.376	2.399.187.976	27.630.849,02	1,0150	458.525.145,12	458.525.145,12
out.05	2.371.557.127	145.884.645	7.286.273	2.232.958.754	2.371.557.127	0	145.884.645	1,40	31.060.082	2.256.732.564	23.773.809,70	1,0140	488.697.842,73	488.697.842,73
nov.05	2.232.958.754	258.369.882	6.464.290	1.981.053.162	2.232.958.754	0	258.369.882	1,36	26.836.452	2.001.425.324	20.372.162,28	1,0136	515.711.851,62	515.711.851,62
dez.05	1.981.053.162	149.639.329	5.995.572	1.837.409.405	1.981.053.162	0	149.639.329	1,46	26.657.100	1.858.070.934	20.661.528,14	1,0146	543.879.811,35	543.879.811,35
jan.06	1.837.409.405	26.114.347	5.929.709	1.817.224.767	1.837.409.405	0	26.114.347	1,42	25.793.232	1.837.088.291	19.863.523,07	1,0142	571.488.300,07	571.488.300,07
fev.06	1.817.224.767	10.663.663	5.914.211	1.812.475.315	1.817.224.767	0	10.663.663	1,14	20.652.212	1.827.213.316	14.738.000,58	1,0114	592.759.429,95	592.759.429,95
mar.06	1.812.475.315	4.688.847	5.918.222	1.813.704.690	1.812.475.315	0	4.688.847	1,45	26.294.473	1.834.080.941	20.376.250,23	1,0145	621.757.437,75	621.757.437,75
abr.06	1.813.704.690	4.199.742	5.923.848	1.815.428.797	1.813.704.690	0	4.199.742	1,12	20.325.829	1.829.830.777	14.401.980,57	1,0112	643.143.502,72	643.143.502,72
mai.06	1.815.428.797	4.611.726	5.928.144	1.816.745.215	1.815.428.797	0	4.611.726	1,35	24.521.464	1.835.338.534	18.593.319,76	1,0135	670.446.051,19	670.446.051,19
jun.06	1.816.745.215	5.709.536	5.928.860	1.816.964.538	1.816.745.215	0	5.709.536	1,28	23.195.426	1.834.231.104	17.266.566,03	1,0128	696.299.572,00	696.299.572,00
jul.06	1.816.964.538	104.551.296	5.605.995	1.718.019.238	1.816.964.538	0	104.551.296	1,27	21.742.274	1.734.155.517	16.136.279,13	1,0127	721.276.670,65	721.276.670,65
ago.06	1.718.019.238	6.898.409	5.601.764	1.716.722.593	1.718.019.238	0	6.898.409	1,36	23.200.481	1.734.321.310	17.598.716,38	1,0136	748.654.921,71	748.654.921,71
set.06	1.716.722.593	12.347.050	5.579.682	1.709.955.225	1.716.722.593	0	12.347.050	1,17	19.899.469	1.724.275.012	14.319.787,17	1,0117	771.715.643,72	771.715.643,72
out.06	1.709.955.225	19.523.087	5.534.035	1.695.966.173	1.709.955.225	0	19.523.087	1,22	20.625.343	1.711.057.480	15.091.307,61	1,0122	796.222.827,39	796.222.827,39
nov.06	1.695.966.173	21.855.433	5.480.603	1.679.591.343	1.695.966.173	0	21.855.433	1,15	19.255.504	1.693.366.244	13.774.901,08	1,0115	819.155.827,44	819.155.827,44
dez.06	1.679.591.343	17.506.041	5.441.235	1.667.526.536	1.679.591.343	0	17.506.041	1,15	19.117.188	1.681.202.489	13.675.953,49	1,0115	842.253.653,65	842.253.653,65

Fonte: STN

Obs.: A Selic utilizada foi obtida no cenário COGEP de 03/08/2005.

Saldo atualizado até dezembro/2000:

Inciso X, alínea "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item

Cálculo do subsídio implícito no âmbito do PRONAF (montante acumulado ano a ano)

Ano	Subsídio Implícito (R\$)
2003	9.279.590,97
2004	128.278.630,33
2005	406.321.590,05
2006	298.373.842,30

Fonte: STN

Observações:
p.s.: Nos grupos em que o risco dos financiamentos é do Tesouro Nacional, não há subsídio implícito, o impacto é direto.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de porcentagem; e

Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira Baiana - Memória de Cálculo

mês/ano	DESEMBOLSOS				REEMBOLSOS				Saldo Devedor	Saldo Devedor	Saldo Devedor	Diferença	Parâmetros					
	Empréstimo R\$	Equalização R\$	Outros R\$	Total R\$	Amortização R\$	Juros R\$	Sanções R\$	Total R\$	Nominal	pela SELIC	pelos encargos	(subsídios)	Selic		Encargos (*)		Diferença	
									R\$	R\$	R\$	R\$	% a a	% a m.	% a a	% a m.	% a a	% a m
V001	V002	V003	V004	V005	V006	V007	V008	V009	V010	V011	V012	V013	V014	V015	V016	V017	V018	V019
dez-00	202.296,49	0,00	0,00	202.296,49	0,00	0,00	0,00	0,00	15.960.054,26	15.960.054,26	15.960.054,26							
jan-01	200.558,96	0,00	0,00	200.558,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.160.613,22	16.355.707,67	16.316.989,42	38.718,25	15,49	1,21	12,25	0,97	3,24	0,27
fev-01	315.238,12	0,00	0,00	315.238,12	16.188,64	0,00	0,00	16.188,64	16.459.662,70	16.654.897,48	16.618.932,62	35.964,86	15,20	1,19	12,25	0,97	2,95	0,24
mar-01	83.338,29	0,00	0,00	83.338,29	4.007,33	0,00	0,00	4.007,33	16.538.993,66	16.737.517,75	16.699.031,21	38.486,53	15,39	1,20	12,25	0,97	3,14	0,26
abr-01	98.269,93	0,00	0,00	98.269,93	30.075,20	0,00	0,00	30.075,20	16.607.188,39	16.814.124,01	16.767.885,82	46.238,19	16,02	1,25	12,25	0,97	3,77	0,31
mai-01	50.602,26	0,00	0,00	50.602,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16.657.790,65	16.870.281,00	16.818.977,73	51.303,27	16,43	1,28	12,25	0,97	4,18	0,34
jun-01	42.771,66	0,00	0,00	42.771,66	23.779,68	0,00	0,00	23.779,68	16.676.782,63	16.899.818,93	16.838.153,48	61.665,45	17,28	1,34	12,25	0,97	5,03	0,41
jul-01	19.014,24	0,00	0,00	19.014,24	0,00	0,00	0,00	0,00	16.695.796,87	16.934.448,22	16.860.477,21	73.971,02	18,57	1,43	12,50	0,99	6,07	0,49
ago-01	56.779,74	0,00	0,00	56.779,74	0,00	0,00	0,00	0,00	16.752.576,61	16.997.140,60	16.917.817,00	79.323,60	19,00	1,46	12,50	0,99	6,50	0,53
set-01	32.235,98	0,00	0,00	32.235,98	17.525,84	0,00	0,00	17.525,84	16.767.286,75	17.012.882,18	16.932.672,23	80.209,95	19,06	1,46	12,50	0,99	6,56	0,53
out-01	34.730,88	0,00	0,00	34.730,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.802.017,63	17.048.109,49	16.974.017,27	74.092,22	19,06	1,46	13,00	1,02	6,06	0,49
nov-01	26.183,20	0,00	0,00	26.183,20	0,00	0,00	0,00	0,00	16.828.200,83	17.074.500,73	17.000.468,50	74.032,23	19,05	1,46	13,00	1,02	6,05	0,49
dez-01	115.418,13	0,00	0,00	115.418,13	9.912,72	0,00	0,00	9.912,72	16.933.706,24	17.181.568,38	17.107.053,96	74.514,42	19,05	1,46	13,00	1,02	6,05	0,49
jan-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.933.706,24	17.181.568,38	17.052.489,61	129.078,77	19,05	1,46	8,75	0,70	10,30	0,82
fev-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.933.706,24	17.180.605,93	17.052.489,61	128.116,32	18,97	1,46	8,75	0,70	10,22	0,81
mar-02	22.761,15	0,00	0,00	22.761,15	36.757,65	0,00	0,00	36.757,65	16.919.709,74	17.163.396,38	17.038.394,93	125.001,45	18,72	1,44	8,75	0,70	9,97	0,80
abr-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.919.709,74	17.159.174,03	17.038.394,93	120.779,10	18,37	1,42	8,75	0,70	9,62	0,77
mai-02	32.093,28	0,00	0,00	32.093,28	28.356,37	0,00	366,53	28.722,90	16.923.080,12	17.162.592,11	17.041.788,95	120.803,16	18,37	1,42	8,75	0,70	9,62	0,77
jun-02	55.651,89	0,00	0,00	55.651,89	13.729,89	0,00	0,00	13.729,89	16.965.002,12	17.201.833,63	17.084.005,02	117.828,61	18,10	1,40	8,75	0,70	9,35	0,75
jul-02	109.868,53	0,00	0,00	109.868,53	41.166,30	0,00	0,00	41.166,30	17.033.704,35	17.272.347,81	17.153.189,17	119.158,64	18,17	1,40	8,75	0,70	9,42	0,75
ago-02	97.655,02	0,00	0,00	97.655,02	2.949,70	0,00	0,00	2.949,70	17.128.409,67	17.364.332,88	17.248.558,81	115.774,07	17,84	1,38	8,75	0,70	9,09	0,73
set-02	240.082,86	0,00	0,00	240.082,86	0,00	0,00	113,44	113,44	17.368.379,09	17.608.230,05	17.490.211,52	118.018,53	17,89	1,38	8,75	0,70	9,14	0,73
out-02	471.116,76	0,00	0,00	471.116,76	37.785,81	7.744,51	92,37	45.622,69	17.793.873,16	18.061.135,99	17.918.690,27	142.445,72	19,59	1,50	8,75	0,70	10,84	0,86
nov-02	292.307,42	0,00	0,00	292.307,42	191.196,84	36.938,40	0,00	228.135,24	17.858.045,34	18.147.107,01	17.983.312,59	163.794,42	21,25	1,62	8,75	0,70	12,50	0,99
dez-02	248.275,04	0,00	0,00	248.275,04	2.910,09	0,00	0,00	2.910,09	18.103.410,29	18.418.799,18	18.230.398,68	188.400,50	23,03	1,74	8,75	0,70	14,28	1,12
jan-03	0,00	0,00	0,00	0,00	31.944,60	0,00	851,45	32.796,05	18.070.614,24	18.410.522,62	18.197.372,58	213.150,04	25,06	1,88	8,75	0,70	16,31	1,27
fev-03	700.844,41	161.737,58	0,00	862.581,99	16.357,03	0,00	996,47	17.353,50	18.754.105,15	19.114.745,84	18.885.657,91	229.087,92	25,68	1,92	8,75	0,70	16,93	1,31
mar-03	387.785,82	0,00	0,00	387.785,82	11.612,46	0,00	1.608,10	13.220,56	19.128.670,41	19.504.768,23	19.262.850,60	241.917,62	26,32	1,97	8,75	0,70	17,57	1,36
abr-03	435.637,47	0,00	0,00	435.637,47	30.091,09	751,74	1.064,54	31.907,37	19.532.400,51	19.916.436,26	19.669.412,71	247.023,54	26,32	1,97	8,75	0,70	17,57	1,36
mai-03	633.113,25	0,00	0,00	633.113,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.165.513,76	20.561.861,79	20.306.967,01	254.894,78	26,31	1,97	8,75	0,70	17,56	1,36
jun-03	411.911,70	0,00	0,00	411.911,70	33.037,07	0,00	0,00	33.037,07	20.544.388,39	20.945.140,14	20.688.499,30	256.640,85	26,09	1,95	8,75	0,70	17,34	1,34
jul-03	231.504,22	0,00	0,00	231.504,22	2.432,91	0,00	0,00	2.432,91	20.773.459,70	21.168.434,79	20.919.177,45	249.257,34	25,36	1,90	8,75	0,70	16,61	1,29
ago-03	355.775,56	428.175,71	0,00	783.951,27	10.992,10	0,00	0,00	10.992,10	21.118.243,16	21.492.983,20	21.266.379,43	226.603,77	23,50	1,77	8,75	0,70	14,75	1,15
set-03	317.558,00	0,00	0,00	317.558,00	3.410,00	0,00	0,00	3.410,00	21.432.391,16	21.775.863,69	21.582.731,06	193.132,63	21,02	1,60	8,75	0,70	12,27	0,97
out-03	253.744,66	0,00	0,00	253.744,66	53.648,37	0,00	0,00	53.648,37	21.632.487,45	21.956.640,85	21.784.230,95	172.409,90	19,54	1,50	8,75	0,70	10,79	0,86
nov-03	386.607,24	0,00	0,00	386.607,24	6.188,09	0,00	0,00	6.188,09	22.012.906,60	22.323.511,59	22.167.318,59	156.193,00	18,31	1,41	8,75	0,70	9,56	0,76
dez-03	319.800,54	0,00	0,00	319.800,54	3.852,03	0,00	22,57	3.874,60	22.328.832,54	22.621.443,88	22.485.460,63	135.983,26	16,91	1,31	8,75	0,70	8,16	0,66

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de porcentagem; e

mês/ano	DESEMBOLSOS				REEMBOLSOS				Saldo Devedor	Saldo Devedor	Saldo Devedor	Diferença	Parâmetros					
	Empréstimo	Equalização	Outros	Total	Amortização	Juros	Sanções	Total	Nominal	pela SELIC	pelos encargos	(subsídios)	Selic		Encargos (*)		Diferença	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ V011 - V012	% a a	% a m.	% a a	% a m.	% a a V012 - V013	% a m
V001	V002	V003	V004	V005	V006	V007	V008	V009	V010	V011	V012	V013	V014	V015	V016	V017	V018	V019
jan-04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,74	0,00	1,79	1.942,53	22.326.890,01	22.609.941,17	22.483.504,47	126.436,70	16,32	1,27	8,75	0,70	7,57	0,61
fev-04	471.200,47	0,00	0,00	471.200,47	0,00	0,00	0,00	0,00	22.798.090,48	23.086.784,50	22.958.010,23	128.774,27	16,30	1,27	8,75	0,70	7,55	0,61
mar-04	190.574,82	0,00	0,00	190.574,82	14.150,22	0,00	0,00	14.150,22	22.974.515,08	23.263.608,62	23.135.672,38	127.936,24	16,19	1,26	8,75	0,70	7,44	0,60
abr-04	456.332,12	0,00	0,00	456.332,12	(8.541,85)	0,00	0,00	(8.541,85)	23.439.389,05	23.730.413,44	23.603.807,26	126.606,18	15,96	1,24	8,75	0,70	7,21	0,58
mai-04	339.184,28	610.325,14	0,00	949.509,42	0,00	0,00	0,00	0,00	23.778.573,33	24.070.519,51	23.945.370,79	125.148,72	15,77	1,23	8,75	0,70	7,02	0,57
jun-04	148.877,00	0,00	0,00	148.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.927.450,33	24.221.747,36	24.095.292,10	126.455,26	15,80	1,23	8,75	0,70	7,05	0,57
jul-04	162.729,99	0,00	0,00	162.729,99	5.701,92	0,00	0,00	5.701,92	24.084.478,40	24.380.180,39	24.253.421,66	126.758,73	15,77	1,23	8,75	0,70	7,02	0,57
ago-04	217.575,91	0,00	0,00	217.575,91	21.456,93	0,00	0,00	21.456,93	24.280.597,38	24.580.298,99	24.450.916,34	129.382,65	15,86	1,23	8,75	0,70	7,11	0,57
set-04	0,00	523.384,71	0,00	523.384,71	7.788,20	0,00	0,00	7.788,20	24.272.809,18	24.576.475,97	24.443.073,51	133.402,46	16,09	1,25	8,75	0,70	7,34	0,59
out-04	84.110,10	0,00	0,00	84.110,10	4.796,97	0,00	0,00	4.796,97	24.352.122,31	24.662.438,04	24.522.942,99	139.495,05	16,41	1,27	8,75	0,70	7,66	0,62
nov-04	154.106,01	0,00	0,00	154.106,01	0,00	0,00	0,00	0,00	24.506.228,32	24.828.258,33	24.678.129,99	150.128,33	16,96	1,31	8,75	0,70	8,21	0,66
dez-04	340.613,60	0,00	0,00	340.613,60	0,00	0,00	0,00	0,00	24.846.841,92	25.183.012,78	25.021.132,87	161.879,91	17,50	1,35	8,75	0,70	8,75	0,70
jan-05	0,00	5.980.380,00	0,00	5.980.380,00	464.000,00	0,00	0,00	464.000,00	24.382.841,92	24.720.258,88	24.553.878,09	166.380,80	17,93	1,38	8,75	0,70	9,18	0,73
fev-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.382.841,92	24.729.671,96	24.553.878,09	175.793,87	18,47	1,42	8,75	0,70	9,72	0,78
mar-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.382.841,92	24.738.352,76	24.553.878,09	184.474,68	18,97	1,46	8,75	0,70	10,22	0,81
abr-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.382.841,92	24.744.409,45	24.553.878,09	190.531,37	19,32	1,48	8,75	0,70	10,57	0,84
mai-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.382.841,92	24.749.415,53	24.553.878,09	195.537,44	19,61	1,50	8,75	0,70	10,86	0,86
jun-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.382.841,92	24.751.765,63	24.553.878,09	197.887,55	19,75	1,51	8,75	0,70	11,00	0,87
jul-05	0,00	5.980.000,00	0,00	5.980.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00	24.183.841,92	24.549.816,80	24.353.482,18	196.334,62	19,75	1,51	8,75	0,70	11,00	0,87
ago-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.183.841,92	24.549.816,80	24.353.482,18	196.334,62	19,75	1,51	8,75	0,70	11,00	0,87
set-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.183.841,92	24.545.541,69	24.353.482,18	192.059,51	19,50	1,50	8,75	0,70	10,75	0,85
out-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.183.841,92	24.536.966,81	24.353.482,18	183.484,63	19,00	1,46	8,75	0,70	10,25	0,82
nov-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.183.841,92	24.528.358,85	24.353.482,18	174.876,67	18,50	1,42	8,75	0,70	9,75	0,78
dez-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.183.841,92	24.519.717,52	24.353.482,18	166.235,35	18,00	1,39	8,75	0,70	9,25	0,74
jan-06	0,00	3.170.768,63	0,00	3.170.768,63	4.478.472,50	0,00	0,00	4.478.472,50	19.705.369,42	19.971.977,58	19.843.594,93	128.382,65	17,50	1,35	8,75	0,70	8,75	0,70
fev-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705.369,42	19.968.433,00	19.843.594,93	124.838,06	17,25	1,33	8,75	0,70	8,50	0,68
mar-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705.369,42	19.964.881,47	19.843.594,93	121.286,54	17,00	1,32	8,75	0,70	8,25	0,66
abr-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705.369,42	19.961.322,99	19.843.594,93	117.728,05	16,75	1,30	8,75	0,70	8,00	0,64
mai-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705.369,42	19.957.757,51	19.843.594,93	114.162,57	16,50	1,28	8,75	0,70	7,75	0,62
jun-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.626,55	0,00	237.626,55	19.467.742,87	19.717.087,41	19.604.301,52	112.785,89	16,50	1,28	8,75	0,70	7,75	0,62
jul-06	0,00	1.358.900,84	0,00	1.358.900,84	1.684.756,39	0,00	0,00	1.684.756,39	17.782.986,48	18.008.173,85	17.907.727,23	100.446,62	16,30	1,27	8,75	0,70	7,55	0,61
ago-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782.986,48	18.007.915,76	17.907.727,23	100.188,53	16,28	1,26	8,75	0,70	7,53	0,61
set-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782.986,48	18.006.882,98	17.907.727,23	99.155,76	16,20	1,26	8,75	0,70	7,45	0,60
out-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782.986,48	18.005.591,10	17.907.727,23	97.863,88	16,10	1,25	8,75	0,70	7,35	0,59
nov-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782.986,48	18.005.591,10	17.907.727,23	97.863,88	16,10	1,25	8,75	0,70	7,35	0,59
dez-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.871,23	0,00	220.871,23	17.562.115,25	17.774.278,81	17.685.306,67	88.972,14	15,50	1,21	8,75	0,70	6,75	0,55

Nota:

(*) Encargos do programa: i) até 2001: TJLP + encargos médios de 3% a a; ii) a partir de 2002: juros fixos médios de 8,75% a a .

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem; e

Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira Baiana - Resumo (1)							
Valores em R\$							
	2001	2002	2003	Set-Dez 2003	2004	2005	2006
Saldo Devedor Nominal do Programa (2) (em dezembro de cada ano)	16.933.706,24	18.103.410,29	22.328.832,54		24.846.841,92	24.183.841,92	17.562.115,25
Saldo Devedor do Programa Atualizado (atualizado para dezembro de cada ano)							
(I) Pela Selic (3)	17.181.568,38	18.418.799,18	22.621.443,88		25.183.012,78	24.519.717,52	17.774.278,81
(II) Pelos Encargos do Programa (4)	17.107.053,96	18.230.398,68	22.485.460,63		25.021.132,87	24.353.482,18	17.685.306,67
Subsídio Implícito Acumulado no Ano (5)	654.005,56	1.400.798,78	2.576.294,65		1.602.404,51	2.219.931,09	1.303.674,58

Fonte: STN

Notas:

- (1) O programa é destinado aos cacauicultores situados no extremo sul do Estado da Bahia.
- (2) Recursos aplicados pelo Tesouro Nacional.
- (3) Taxa selic anual estimada pela SPE/MF para elaboração do orçamento de 2006.
- (4) Até 2001 os encargos eram TJLP mais juros médios de 3% a a . A partir de 2002 são juros fixos de 8,75% a a .
- (5) Diferença entre o saldo devedor corrigido pela Selic e o saldo devedor corrigido pelos encargos do programa, a cada mês.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

g) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

Inciso X, letra "g" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

g) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - 2006
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
2006

R\$ 1,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2005	EFEITOS ATÍPICOS	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PREVISÃO 2006
					PREÇO	QUANT.	LEGISL.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	9.508.992.927	1,0000	-	9.508.992.927	1,0729	1,1507	1,0013	11.753.902.332
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	30.546.887	1,0000	-	30.546.887	1,0890	1,0450	1,0000	34.762.613
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	26.006.190.047	-	(162.053.296)	25.844.136.751	-	-	-	29.278.276.921
I.P.I. - FUMO	2.344.228.228	0,9996	(969.528)	2.343.258.700	1,0000	1,0169	1,0000	2.382.880.519
I.P.I. - BEBIDAS	2.154.883.987	1,0006	1.313.137	2.156.197.124	1,0000	1,0349	1,0000	2.231.486.852
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.455.620.761	0,9974	(8.932.760)	3.446.688.001	1,0345	1,1397	1,0000	4.063.736.422
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.456.902.227	1,0000	-	5.456.902.227	1,0738	1,1507	0,9996	6.740.091.978
I.P.I. - OUTROS	12.594.554.844	0,9878	(153.464.144)	12.441.090.700	1,0483	1,0628	1,0000	13.860.081.150
IMPOSTO SOBRE A RENDA	118.744.923.252	-	(1.770.330.725)	116.974.592.527	-	-	-	125.047.097.594
I.R. - PESSOA FÍSICA	7.188.161.235	0,9520	(345.000.000)	6.843.161.235	1,0767	1,0226	0,9677	7.290.934.804
I.R. - PESSOA JURÍDICA	47.470.142.025	0,9854	(692.798.116)	46.777.343.909	1,0500	1,0435	0,9928	50.882.340.022
I.R. - RETIDO NA FONTE	64.086.619.992	-	(732.532.609)	63.354.087.383	-	-	-	66.873.822.768
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	34.892.081.860	0,9992	(28.000.000)	34.864.081.860	1,1236	1,0000	0,9251	36.238.584.218
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	19.911.749.279	0,9981	(36.848.224)	19.874.901.055	0,8928	1,1882	1,0000	21.085.448.042
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	5.364.021.961	0,9054	(507.591.240)	4.856.430.721	1,0708	1,0450	1,0000	5.434.171.825
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.918.766.893	0,9591	(160.093.145)	3.758.673.748	1,0478	1,0450	1,0000	4.115.618.683
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.869.175.255	1,0000	-	5.869.175.255	1,0481	1,0450	0,9782	6.288.160.394
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	307.233.584	1,0000	-	307.233.584	1,0502	1,0000	1,0000	322.650.074
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	29.500.366.054	0,9932	(200.000.000)	29.300.366.054	1,0482	1,0450	1,0000	32.094.324.577
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	85.140.166.078	0,9937	(538.029.161)	84.602.136.917	1,0481	1,0445	0,9925	91.924.708.203
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	21.411.761.287	0,9947	(113.499.420)	21.298.261.868	1,0482	1,0445	0,9946	23.192.409.099
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	24.371.601.608	0,9829	(417.157.230)	23.954.444.378	1,0500	1,0437	0,9928	26.061.726.858

Inciso X, letra "g" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:
g) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - 2006
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
2006

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2005	EFEITOS ATÍPICOS	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PREVISÃO 2006
					PREÇO	QUANT.	LEGISL.	
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.816.599.758	1,0000	-	7.816.599.758	1,0000	1,0054	1,0000	7.858.577.704
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	324.070.165	1,0000	-	324.070.165	1,0481	1,0450	1,0000	354.954.808
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.325.580.304	-	65.224.089	3.390.804.393	-	-	-	3.635.308.504
RECEITAS DE LOTERIAS	1.478.169.043	1,1321	195.285.353	1.673.454.396	1,0481	1,0000	1,0000	1.753.974.000
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	627.129.897	1,0000	-	627.129.897	1,0479	1,0450	1,0000	686.721.872
DEMAIS	1.220.281.364	0,8934	(130.061.264)	1.090.220.100	1,0486	1,0450	1,0000	1.194.612.632
SUBTOTAL [A]	332.357.207.206	-	(3.135.845.742)	329.221.361.464	-	-	-	357.846.859.680
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	2.976.832.012	1,0000	-	2.976.832.012	1,0876	0,9124	1,0000	2.953.979.608
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	335.334.039.218	-	(3.135.845.742)	332.198.193.476	-	-	-	360.800.839.288

R\$ 1,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X, letra "g" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

g) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006

NOTA METODOLÓGICA – 16/08/05

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente reestimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a julho de 2005 e a reestimada de agosto a dezembro de 2005, a revisão dos parâmetros efetuada pela SPE em 04/08/05 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 04/08/05 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2006 em relação a 2005, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	4,84%
PIB:	4,50%
Taxa Média de Câmbio:.....	6,83%
Taxa de Juros (Over):.....	-13,37%
Massa Salarial:	9,44%

A arrecadação-base 2005 foi ajustada em função de fatores atípicos que influenciaram somente a arrecadação daquele ano, não se repetindo, portanto, no ano de 2006.

À base ajustada, foram aplicados, mês a mês, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e como indicador de quantidade o PIB.

Desta forma, o valor da previsão de arrecadação bruta das receitas administradas pela Receita Federal para o ano de 2006, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 360.800,8 milhões**, o que corresponde a um acréscimo de **7,01%** em relação ao ano de 2005. A arrecadação líquida de restituições corresponde a **R\$ 347.385,1 milhões**, o que representa uma variação de **7,73%** em relação ao ano de 2005.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

II. DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação no ano de 2006.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Fumo: 0,9996; IPI-Bebidas: 1,0006; e IPI-Automóveis: 0,9974

?? Ajuste de dias úteis.

2) IPI-Outros: 0,9878

?? Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica decorrente de lançamento de ofício.

3) IRPF: 0,9520

?? Arrecadação atípica relativa a ganho de capital na alienação de bens e direitos e ganho líquido em operações em bolsa.

4) IRPJ: 0,9854; e CSLL: 0,9829

?? Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de recolhimento de débitos em atraso e de depósitos judiciais/administrativos.

5) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9992

?? Arrecadação atípica no setor de bebidas.

6) IRRF-Rendimentos de Capital: 0,9981

?? Arrecadação atípica relativa a juros sobre o capital próprio.

7) IRRF-Remessas para o Exterior: 0,9054

?? Arrecadação atípica relativa, principalmente, à remessa de juros sobre o capital próprio.

8) IRRF-Outros Rendimentos: 0,9591

?? Arrecadação atípica relativa a depósito judicial.

9) CPMF: 0,9932

?? Arrecadação indevida por parte de instituição financeira.

10) COFINS: 0,9937; e PIS/PASEP: 0,9947

?? Ajuste de dias úteis.

11) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,1321

?? Ajuste em função da estimativa informada pela CEF,

12) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,8934

?? Arrecadação atípica de Receita da Dívida Ativa, por meio de depósitos em garantia.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,0729; Imposto de Exportação: 1,0890; IPI-Vinculado à Importação: 1,0738; e IRRF-Remessas ao Exterior: 1,0708

?? Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo e IPI-Bebidas: 1,0000

?? O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0345

?? Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0483

?? Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0767

?? Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2005, efeito-tabela/2005 e correção da tabela em 10% (MP nº 232/04). Incorpora variação de preço, de quantidade;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2006, efeito-tabela/2006.

6) IRPJ: 1,0500; e CSLL: 1,0500

?? Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2005;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2006.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1236

?? Setor privado: crescimento da massa salarial, efeito-tabela/2006;

?? Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos;
Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8928

?? Fundos a Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;

?? Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

?? Demais: Índice Ponderado (IER).

9) Cide-Combustíveis: 1,0000

?? O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

10) Pagamento Unificado: 1,0876

?? Valor da taxa de juros de longo prazo – TJLP acumulada no ano;

11) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0478; IOF: 1,0481; ITR: 1,0502; CPMF: 1,0482; COFINS: 1,0481; PIS/PASEP: 1,0482; FUNDAF: 1,0481; Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: 1,0481; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 1,0479; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0486

?? Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1507; e IPI-Vinculado à Importação: 1,1507

?? Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0169

?? Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0349

?? Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,1397

?? Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0628

?? Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0226

?? Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2005 já considerado no efeito-preço;

?? Demais: PIB de 2006.

7) IRPJ: 1,0435; e CSLL: 1,0437

?? Declaração de ajuste: PIB de 2005;

?? Demais: PIB de 2006.

8) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1882

?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

?? Juros sobre o Capital Próprio: Índice Ponderado (IER) e PIB;

?? Demais: PIB.

9) CIDE-Combustíveis: 1,0054

?? Variação no volume de diesel e no de gasolina comercializados.

10) Pagamento Unificado: 0,9124

?? Redução da quantidade decorrente da quitação de cotas.

11) I. Exportação: 1,0450; IRRF-Remessas ao Exterior: 1,0450; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0450; IOF: 1,0450; CPMF: 1,0450; COFINS: 1,0445; PIS/PASEP: 1,0445; FUNDAF: 1,0450; Outras Receitas Administradas -Cide Apoio Tecnológico: 1,0450; e Outras Receitas Administradas -Demais: 1,0450

?? PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0013; e IPI-Vinculado à Importação: 0,9996

?? Alteração das alíquotas médias.

2) IRPF: 0,9677; e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9251

?? Retorno da alíquota de 27,5% para 25% (Lei nº 10.828/03 prorrogou a alíquota de 27,5% até 31/12/05).

3) IRPJ: 0,9928 e CSLL: 0,9928

?? Dedução de parte dos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica da base de cálculo do IRPJ e CSLL (MP nº 252/05).

4) IOF: 0,9782

?? Redução das alíquotas do IOF de seguros de vida (Dec. nº 5.172/04).

5) COFINS: 0,9925; e PIS/PASEP: 0,9946

?? Regime especial na aquisição de bens de capital por empresas exportadoras; redução a zero das alíquotas incidentes sobre vendas a varejo de microcomputadores; crédito nas exportações da agroindústria; retorno da atividade de construção civil ao regime de cumulatividade (MP nº 252/05).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas e líquidas de transferências a terceiros arrecadadas pelo INSS, mês a mês, destacando, nos cálculos relativos às receitas brutas, os efeitos da variação de índices de preços e da massa salarial, das alterações da legislação e de atos de sua competência regulamentar e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias arrecadadas no período que servir de base das projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS
QUADRO DE HIPÓTESES

<i>Valores em %</i>							
Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Crescimento da massa salarial	10,91%	8,92%	9,96%	9,44%	9,72%	9,96%	9,96%
Crescimento vegetativo	3,86%	3,85%	3,95%	3,94%	3,94%	3,94%	3,94%
Reajuste do Salário Mínimo	20,00%	8,33%	15,38%	7,07%	8,07%	7,72%	7,76%
Reajuste dos demais benefícios	19,71%	4,63%	6,35%	5,03%	4,87%	4,50%	4,50%

<i>Valores em R\$</i>							
Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Salário Mínimo	240,00	260,00	300,00	321,21	347,13	373,93	402,95
Novo Teto	2.400,00	2.508,72	2.668,02	2.802,23	2.938,69	3.070,93	3.209,13

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

**PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS
2003-2009**

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			R\$ MILHÕES
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	RESULTADO (E - H)
jan.03	6.224	762	5.063	398	5.461	7.201	3	7.204	(1.743)
fev.03	6.472	360	5.555	557	6.111	7.167	29	7.195	(1.084)
mar.03	6.138	426	5.296	416	5.712	7.210	39	7.249	(1.537)
abr.03	6.284	434	5.480	370	5.850	7.372	33	7.405	(1.555)
mai.03	6.494	447	5.626	420	6.047	7.826	31	7.857	(1.810)
jun.03	6.628	457	5.792	379	6.171	7.980	83	8.063	(1.892)
jul.03	6.870	463	6.017	390	6.407	8.813	64	8.877	(2.470)
ago.03	6.996	461	6.137	397	6.535	8.704	366	9.070	(2.535)
set.03	7.092	488	6.179	424	6.603	8.823	83	8.906	(2.303)
out.03	7.466	500	6.305	660	6.965	8.867	99	8.966	(2.001)
nov.03	7.100	532	6.196	373	6.568	9.683	107	9.790	(3.222)
dez.03	12.824	527	11.573	725	12.298	16.482	71	16.553	(4.255)
Total	86.587	5.857	75.220	5.510	80.730	106.128	1.007	107.135	(26.405)
jan.04	6.799	949	5.442	408	5.850	8.785	72	8.857	(3.007)
fev.04	7.558	445	6.524	589	7.113	8.776	314	9.090	(1.977)
mar.04	7.690	551	6.611	528	7.138	8.304	325	8.628	(1.490)
abr.04	7.728	530	6.738	461	7.198	9.024	263	9.287	(2.088)
mai.04	7.793	518	6.754	522	7.276	9.019	400	9.419	(2.143)
jun.04	8.456	556	6.873	1.027	7.900	9.634	306	9.940	(2.040)
jul.04	8.061	551	6.973	536	7.509	9.760	160	9.920	(2.411)
ago.04	8.161	578	7.115	469	7.583	9.800	354	10.154	(2.571)
set.04	8.138	698	6.943	496	7.440	9.819	259	10.078	(2.638)
out.04	8.324	565	7.162	597	7.759	9.924	390	10.314	(2.555)
nov.04	8.271	591	7.192	489	7.681	10.142	0	10.142	(2.461)
dez.04	14.146	828	12.723	595	13.319	19.749	174	19.922	(6.604)
Total/04	101.126	7.360	87.049	6.717	93.765	122.734	3.017	125.751	(31.985)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			R\$ MILHÕES RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.05	8.504	457	7.316	731	8.047	10.174	324	10.498	(2.451)
fev.05	8.501	1.130	6.765	606	7.371	10.084	1.085	11.169	(3.798)
mar.05	8.776	540	7.539	697	8.236	10.222	351	10.573	(2.337)
abr.05	8.842	243	7.849	749	8.598	10.377	235	10.612	(2.013)
mai.05	8.754	566	7.719	468	8.188	10.384	147	10.531	(2.343)
jun.05	9.103	514	8.050	539	8.589	11.418	487	11.905	(3.316)
jul.05	9.370	657	8.114	599	8.713	11.455	114	11.569	(2.856)
ago.05	9.373	595	8.178	599	8.778	11.492	114	11.606	(2.829)
set.05	9.441	598	8.243	599	8.843	11.529	114	11.643	(2.801)
out.05	9.535	627	8.309	599	8.908	11.566	114	11.681	(2.773)
nov.05	9.590	616	8.375	599	8.974	11.604	114	11.718	(2.744)
dez.05	16.009	1.060	14.350	599	14.950	23.166	114	23.280	(8.331)
Total	115.799	7.604	100.809	7.386	108.195	143.471	3.315	146.786	(38.591)
jan.06	9.611	625	8.313	674	8.987	11.679	400	12.079	(3.092)
fev.06	9.680	630	8.376	674	9.050	11.716	400	12.117	(3.067)
mar.06	9.749	636	8.439	674	9.113	11.754	400	12.154	(3.042)
abr.06	9.816	640	8.503	674	9.176	11.792	400	12.192	(3.016)
mai.06	9.886	645	8.567	674	9.241	11.830	400	12.230	(2.990)
jun.06	10.014	654	8.686	674	9.360	12.551	400	12.951	(3.591)
jul.06	10.084	659	8.751	674	9.425	12.591	400	12.991	(3.566)
ago.06	10.155	664	8.817	674	9.491	12.632	400	13.032	(3.541)
set.06	10.226	669	8.883	674	9.557	12.673	400	13.073	(3.516)
out.06	10.297	674	8.950	674	9.623	12.713	400	13.114	(3.490)
nov.06	10.369	679	9.017	674	9.691	12.754	400	13.155	(3.464)
dez.06	17.298	1.164	15.460	674	16.134	25.463	400	25.863	(9.730)
Total	127.184	8.338	110.763	8.083	118.846	160.149	4.802	164.950	(46.104)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			R\$ MILHÕES RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.07	10.574	689	9.146	739	9.885	12.837	400	13.237	(3.352)
fev.07	10.650	694	9.217	739	9.956	12.878	400	13.278	(3.322)
mar.07	10.727	699	9.288	739	10.027	12.920	400	13.320	(3.292)
abr.07	10.804	705	9.361	739	10.100	12.961	400	13.362	(3.262)
mai.07	10.882	710	9.433	739	10.172	13.003	400	13.403	(3.231)
jun.07	11.026	720	9.566	739	10.305	13.828	400	14.229	(3.923)
jul.07	11.105	726	9.640	739	10.379	13.873	400	14.273	(3.894)
ago.07	11.185	731	9.714	739	10.454	13.918	400	14.318	(3.864)
set.07	11.265	737	9.789	739	10.528	13.963	400	14.363	(3.834)
out.07	11.347	743	9.865	739	10.604	14.008	400	14.408	(3.804)
nov.07	11.428	748	9.941	739	10.680	14.053	400	14.453	(3.773)
dez.07	19.071	1.283	17.048	739	17.787	28.056	400	28.456	(10.669)
Total	140.063	9.185	122.009	8.869	130.878	176.298	4.802	181.100	(50.222)
jan.08	11.658	759	10.086	813	10.898	14.144	400	14.544	(3.645)
fev.08	11.744	765	10.166	813	10.979	14.189	400	14.590	(3.611)
mar.08	11.831	771	10.247	813	11.059	14.235	400	14.635	(3.576)
abr.08	11.918	778	10.328	813	11.141	14.281	400	14.681	(3.540)
mai.08	12.006	784	10.410	813	11.223	14.327	400	14.727	(3.505)
jun.08	12.160	794	10.552	813	11.365	15.184	400	15.584	(4.219)
jul.08	12.249	801	10.636	813	11.448	15.233	400	15.633	(4.185)
ago.08	12.339	807	10.720	813	11.532	15.282	400	15.682	(4.150)
set.08	12.431	813	10.804	813	11.617	15.332	400	15.732	(4.115)
out.08	12.522	820	10.890	813	11.702	15.381	400	15.781	(4.079)
nov.08	12.615	826	10.976	813	11.789	15.431	400	15.831	(4.042)
dez.08	21.054	1.417	18.824	813	19.637	30.806	400	31.206	(11.569)
Total	154.527	10.136	134.639	9.752	144.391	193.826	4.802	198.627	(54.237)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			R\$ MILHÕES RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.09	12.861	838	11.130	894	12.023	15.530	400	15.931	(3.907)
fev.09	12.956	845	11.218	894	12.112	15.581	400	15.981	(3.869)
mar.09	13.052	851	11.307	894	12.201	15.631	400	16.031	(3.830)
abr.09	13.149	858	11.397	894	12.291	15.681	400	16.081	(3.791)
mai.09	13.246	865	11.488	894	12.381	15.732	400	16.132	(3.751)
jun.09	13.412	876	11.642	894	12.536	16.675	400	17.075	(4.539)
jul.09	13.511	883	11.734	894	12.628	16.729	400	17.129	(4.501)
ago.09	13.611	890	11.827	894	12.720	16.783	400	17.183	(4.463)
set.09	13.711	897	11.920	894	12.814	16.837	400	17.237	(4.423)
out.09	13.813	904	12.015	894	12.908	16.891	400	17.291	(4.383)
nov.09	13.915	912	12.109	894	13.003	16.946	400	17.346	(4.343)
dez.09	23.225	1.563	20.768	894	21.661	33.831	400	34.231	(12.570)
Total	170.462	11.184	148.555	10.723	159.279	212.847	4.802	217.648	(58.370)

Fonte e Elaboração: SPS/MPS

Obs. 2005 a 2009 = projeção

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X, alínea “h” das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas e líquidas de transferências a terceiros arrecadadas pelo INSS, mês a mês, destacando, nos cálculos relativos às receitas brutas, os efeitos da variação de índices de preços e da massa salarial, das alterações da legislação e de atos de sua competência regulamentar e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias arrecadadas no período que servir de base das projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

NOTA TÉCNICA nº 028/05 /MPS/SPS

Brasília, 15 de agosto de 2005.

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DO DÉFICIT
PREVIDENCIÁRIO DE CURTO PRAZO

Esta nota técnica mostra a metodologia, desenvolvida pela Coordenação Geral de Atuária, Contabilidade e Estudos Técnicos da Secretaria de Previdência Social do MPS, utilizada na simulação do déficit de curto prazo do RGPS. Apresentam-se a seguir as hipóteses sobre os comportamentos da receita e da despesa. O saldo previdenciário é obtido pela diferença entre a receita de contribuições e despesa com os pagamentos de benefícios. O instrumental utilizado é constituído por técnicas econométricas e conhecimentos previdenciários.

I. Receita com contribuições.

I.1. Definição:

A Arrecadação Líquida é dada pela soma da Arrecadação Bancária Bruta, SIMPLES e Depósitos Judiciais subtraídos das Transferências a Terceiros e Restituições.

I.2. Metodologia de projeção:

A receita é afetada por quatro componentes: sua evolução natural, o aumento do salário mínimo, fatores extraordinários (choques temporários de efeitos temporários) e sazonalidade.

I.2.a) Evolução natural da receita (contribuições).

A projeção do crescimento da receita é baseada na hipótese de elasticidade unitária da arrecadação em relação à massa salarial, isto é, um aumento de um ponto percentual da massa salarial causa um aumento de um ponto percentual da arrecadação previdenciária. O modelo utiliza as projeções anuais de evolução da massa salarial realizadas pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda. Esta taxa de crescimento é desanualizada a fim de se obter as projeções mensais.

A hipótese de elasticidade unitária vem sendo confirmada por procedimentos econométricos cujos resultados preliminares são apresentados a seguir:

i. Os resultados dos testes “ADF” efetuados com os resíduos da regressão “Ln Arrecadação” e “Ln Massa Salarial” foram significantes ao nível de 1%, indicando cointegração entre as séries;

ii. A regressão da série “Ln Arrecadação” sobre a série “Ln Massa Salarial” incluindo uma variável “dummy”, que assume valor 1 em dezembro de cada ano e valor 0 nos demais, para dessazonalização desta série, apresentou os seguintes resultados:

$$\text{LArrec.} = \begin{matrix} +16.53 \\ (0.1957) \end{matrix} + 1.09 \text{ LMas\_Sal} \begin{matrix} \\ (0.03938) \end{matrix} + 0.4763 \text{ dummy} \begin{matrix} \\ (0.01884) \end{matrix}$$

$$R^2 = 0.974757 \quad F(2,48) = 926.76 \quad DW = 0.960$$

I.2.b) Impacto do aumento do salário mínimo.

O impacto do aumento do salário mínimo sobre a arrecadação pode ser decomposto em três efeitos:

- 1) Aumento de arrecadação na faixa inferior de contribuição (relativa a pessoas que contribuem até um salário mínimo);
- 2) Redução de arrecadação na faixa de contribuição intermediária;

3) Aumento de arrecadação na faixa superior decorrente da elevação do teto de contribuição.

A soma dos efeitos fornece o impacto líquido sobre a arrecadação. As projeções da evolução do salário mínimo são feitas pela SPE do Ministério da Fazenda, enquanto a base de dados é retirada do Anuário Estatístico da Previdência Social

I.2.c) Choques temporários de efeitos temporários.

Representam os impactos de medidas cujos efeitos são de natureza temporária, tais como os Certificados da Dívida Pública e os Depósitos Judiciais. Estes valores são adicionados ao resultado do déficit corrente, porém não são incorporados na metodologia de simulação da receita para os períodos futuros porque seus efeitos ocorrem apenas em um momento, não se propagando para os meses seguintes.

I.2.d) Sazonalidade.

Sobre o 13º salário dos empregados também é recolhida a contribuição previdenciária. A arrecadação do mês de dezembro aumenta, em média, 70% em relação a arrecadação de novembro. Esta sazonalidade é incorporada às projeções no meses de dezembro. O valor da arrecadação de dezembro como um percentual do mês imediatamente anterior (novembro) possui um comportamento muito errático e de grande dispersão. Por isto, o percentual de 70% não é um fator fixo, podendo variar de um ano para outro.

II. Despesa com benefícios.

II.1. Definições:

Benefícios concedidos: representam o fluxo de entrada de novos benefícios.

Benefícios cessados: representam o fluxo de saída dos benefícios.

Benefícios emitidos: representam o estoque do sistema previdenciário.

Os benefícios previdenciários não contabilizam os Encargos Previdenciários da União (EPU) e os benefícios referentes à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

II.2. Metodologia de simulação.

As principais componentes da projeção da despesa previdenciária são o crescimento vegetativo das despesas com benefícios emitidos, a sazonalidade do 13º salário e o reajuste dos benefícios.

II.2.a) Crescimento vegetativo da despesa com estoque de benefícios.

Na projeção da despesa utiliza-se a observação da evolução recente dos gastos com benefícios emitidos nos diversos grupos de espécie (aposentadorias por tempo de serviço, idade, invalidez etc) para se estimar as taxas de crescimento desagregadas por tipo de benefício. A partir da participação relativa de cada tipo de benefício calcula-se a taxa média de crescimento da despesa agregada com benefícios.

II.2.b) Sazonalidade da despesa com benefícios.

Alguns tipos de benefícios como aposentadoria por tempo de serviço e invalidez recebem o 13º salário. O efeito desta sazonalidade é observado nos meses de novembro e dezembro. A despesa no bimestre novembro/dezembro aumenta, em média, 85% em relação a despesa do mês de outubro. Este percentual de aumento é estimado a partir da observação da variação bimestral sazonal das séries históricas de benefícios. Este percentual de aumento não é constante, devido à alta variabilidade da sazonalidade.

II.3.c) Impacto do reajuste dos benefícios.

Os benefícios são reajustados de acordo com o salário mínimo. Os benefícios até um salário mínimo são reajustados em maio com impacto no caixa de junho e os demais benefícios em junho com impacto no caixa de julho. Para efeitos de projeção, no mês de junho incide sobre a parcela da despesa com benefícios até um salário mínimo os reajustes concedidos em maio e no mês de julho observa-se o impacto do reajuste do salário mínimo sobre os demais benefícios.

III. Projeção do saldo previdenciário.

A projeção do déficit da Previdência é obtida pela diferença entre os valores estimados para a receita com contribuições e a despesa com benefícios.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X, alínea “h” das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas e líquidas de transferências a terceiros arrecadadas pelo INSS, mês a mês, destacando, nos cálculos relativos às receitas brutas, os efeitos da variação de índices de preços e da massa salarial, das alterações da legislação e de atos de sua competência regulamentar e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias arrecadadas no período que servir de base das projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

NOTA INTRODUTÓRIA

A execução provável em 2005 difere daquela feita por ocasião da avaliação de receitas e despesas do 3º bimestre em função da atualização da base de projeção e da revisão dos parâmetros econômicos que balizaram as estimativas.

Além disso, a estimativa para 2006 apresentada na tabela não considera o impacto da criação de mecanismos mais eficazes de recuperação de créditos previdenciários e das medidas de combate à sonegação que vêm sendo implementadas. O conjunto de iniciativas destinadas a combater as fraudes e a melhorar a qualidade da gestão previdenciária, conhecido como “choque de gestão”, já começou a produzir efeitos positivos, confirmando as expectativas do esforço adicional de arrecadação previsto para 2005. Para 2006, esse esforço foi estimado em R\$ 1,7 bilhão.

A primeira medida foi adotada pela Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, convertida a partir da Medida Provisória nº 222, de 4 de outubro de 2004, que transferiu do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o Ministério da Previdência Social as competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, e criou a Secretaria da Receita Previdenciária para a execução dessas atividades. Posteriormente, a Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005, unificou as atividades de administração tributária e aduaneira da União, bem como suas atividades de consultoria, representação judicial e extrajudicial tributária, com a criação da Receita Federal do Brasil. O objetivo dessa medida é a utilização racional e otimizada dos recursos materiais e humanos, o que possibilitará a redução de custos operacionais, a simplificação de processos, a integração dos sistemas de atendimento, controle e de tecnologia da informação, e a eficiência administrativa.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XI - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

XI - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RECEITA BRUTA													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	805.390.351	756.077.725	870.594.324	834.522.139	1.017.574.416	952.311.846	965.587.912	1.067.863.338	1.066.398.025	1.328.382.444	1.112.290.712	976.909.101	11.753.902.332
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1.948.295	1.662.108	1.610.093	1.253.668	4.648.957	3.810.717	8.978.657	2.686.241	2.637.123	1.737.901	1.668.444	2.120.409	34.762.613
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.253.167.160	2.196.832.070	2.130.925.528	2.525.595.071	2.384.139.811	2.265.626.436	2.423.199.675	2.562.133.307	2.588.223.318	2.755.357.073	2.638.761.593	2.554.315.879	29.278.276.921
I.P.I. - FUMO	217.124.006	213.936.981	163.757.871	223.208.876	178.018.121	175.391.554	182.882.579	189.659.985	201.943.083	210.433.713	206.441.122	220.082.627	2.382.880.519
I.P.I. - BEBIDAS	201.242.252	190.083.703	176.264.195	202.427.089	164.800.422	174.762.418	189.129.277	163.170.572	170.579.092	174.413.133	202.009.138	222.605.561	2.231.486.852
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	269.920.650	305.118.158	293.890.610	426.377.052	349.674.080	340.506.600	374.635.386	345.077.596	302.279.048	341.819.637	348.344.254	366.093.353	4.063.736.422
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	466.078.378	437.616.753	496.128.824	481.137.072	569.227.051	537.159.377	548.312.817	609.839.709	616.705.486	773.434.183	636.488.689	567.963.638	6.740.091.978
I.P.I. - OUTROS	1.098.801.874	1.050.076.474	1.000.884.029	1.192.444.982	1.122.420.137	1.037.806.487	1.128.239.617	1.254.385.445	1.296.716.610	1.255.256.406	1.245.478.390	1.177.570.699	13.860.081.150
IMPOSTO SOBRE A RENDA	9.507.397.313	8.606.013.260	9.592.790.814	11.667.203.521	8.886.017.518	13.237.302.483	10.376.072.978	8.633.888.599	8.492.821.645	9.772.641.683	8.840.966.029	17.433.981.751	125.047.097.594
I.R. - PESSOA FÍSICA	331.557.989	269.335.970	349.897.701	1.838.470.106	853.637.614	724.414.014	639.761.835	628.680.013	590.873.317	327.427.950	300.468.686	436.409.610	7.290.934.804
I.R. - PESSOA JURÍDICA	5.446.672.949	4.377.159.636	4.593.810.430	4.829.503.854	3.542.391.247	3.798.198.801	4.910.790.710	3.391.542.876	3.413.736.145	5.192.043.703	3.543.204.560	3.843.285.109	50.882.340.022
I.R. - RETIDO NA FONTE	3.729.166.375	3.959.517.653	4.649.082.684	4.999.229.561	4.489.988.657	8.714.689.668	4.825.520.433	4.613.665.710	4.488.212.183	4.253.170.030	4.997.292.783	13.154.287.032	66.873.822.768
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.502.142.137	2.708.007.212	2.916.757.663	3.167.761.688	2.591.575.837	3.156.414.851	2.814.431.370	2.689.097.370	2.966.234.893	2.572.919.004	3.280.969.543	5.872.272.651	36.238.584.218
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.579.608.435	619.955.478	983.427.623	982.790.007	978.518.617	4.863.661.910	1.198.017.113	1.206.736.756	846.207.885	933.721.038	1.114.157.700	5.778.645.480	21.085.448.042
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	357.342.893	367.946.322	353.591.812	495.007.422	457.382.945	537.613.067	460.061.169	342.050.482	391.975.584	403.656.363	306.983.008	960.560.759	5.434.171.825
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	290.072.909	263.608.641	395.305.587	353.670.445	462.511.257	156.999.840	353.010.781	375.781.101	283.793.822	342.873.626	295.182.533	542.808.142	4.115.618.683
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	482.516.549	476.134.549	448.154.509	600.242.866	466.638.619	594.717.921	586.640.096	477.694.888	545.855.980	531.046.320	464.431.446	614.086.652	6.288.160.394
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	7.803.245	6.153.562	9.806.243	10.330.542	9.875.262	6.305.917	9.296.239	10.278.830	164.789.967	34.986.626	28.030.162	24.993.481	322.650.074
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2.403.594.405	2.244.552.556	2.856.842.014	2.349.447.180	2.933.248.597	2.592.621.144	2.651.336.704	3.061.000.311	2.438.714.046	2.528.005.020	3.033.558.449	3.001.404.151	32.094.324.577
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	8.089.623.847	6.989.880.287	6.991.001.705	7.809.068.078	7.082.490.315	7.866.867.576	7.610.827.979	7.507.957.321	8.079.075.600	7.541.141.623	8.176.516.179	8.180.257.692	91.924.708.203
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	2.053.464.012	1.827.821.281	1.774.217.637	1.929.837.601	1.761.431.943	1.991.218.401	1.922.991.115	1.851.388.727	2.015.817.860	1.881.674.854	2.099.670.649	2.082.875.017	23.192.409.099
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	2.838.767.038	2.101.841.250	2.175.145.224	2.579.947.140	1.744.061.180	1.889.594.392	2.857.218.174	1.672.125.624	1.716.179.099	2.799.082.182	1.736.614.992	1.951.150.563	26.061.726.858
CIDE - COMBUSTÍVEIS	685.885.878	608.542.000	594.355.824	673.720.831	638.202.677	644.072.436	627.298.963	672.051.288	707.431.754	747.270.446	665.562.539	594.183.068	7.858.577.704
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	27.876.102	23.900.656	25.739.436	32.026.729	28.643.931	29.595.339	27.586.031	21.793.456	31.421.264	31.443.176	38.975.312	35.953.377	354.954.808
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	330.729.390	261.547.529	301.147.548	289.510.756	284.774.861	297.211.826	319.701.507	319.477.385	285.126.434	263.988.495	358.157.803	323.934.971	3.635.308.504
RECEITAS DE LOTERIAS	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	1.753.974.000
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	79.473.349	51.627.745	56.351.056	61.718.488	68.092.757	53.195.081	57.340.498	52.278.588	49.583.532	49.735.342	60.654.019	46.671.416	686.721.872
DEMAIS	105.091.540	63.755.284	98.631.991	81.627.768	70.517.604	97.852.245	116.196.510	121.034.297	89.378.402	68.088.654	151.339.283	131.099.055	1.194.612.632
SUBTOTAL [A]	29.488.163.585	26.100.958.832	27.772.330.899	31.302.706.122	27.241.748.087	32.371.256.434	30.386.736.030	27.860.339.314	28.134.492.116	30.216.757.842	29.195.204.308	37.776.166.113	357.846.859.680
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	238.512.197	243.501.068	256.073.602	240.966.745	260.375.307	285.028.392	259.650.763	234.448.536	230.300.314	232.545.228	236.615.132	235.962.324	2.953.979.608
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	29.726.675.782	26.344.459.899	28.028.404.500	31.543.672.867	27.502.123.394	32.656.284.825	30.646.386.793	28.094.787.850	28.364.792.430	30.449.303.070	29.431.819.440	38.012.128.438	360.800.839.288

XI - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RESTITUIÇÕES													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(52.361)	(1.913.656)	(722.139)	(2.797.642)	(11.044.943)	(3.265.179)	(1.804.124)	(771.989)	(707.024)	(1.172.567)	(630.509)	(456.338)	(25.338.473)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(19)	-	(19)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(30.649.842)	(255.647.020)	174.956.031	(61.486.175)	(254.952.901)	(35.284.079)	(237.281.746)	(152.223.861)	(214.576.546)	(152.979.355)	(146.392.315)	(117.359.810)	(1.483.877.618)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	(540)	-	-	-	(150)	-	(7)	-	-	(1.613)	-	(2.310)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	(2.227)	-	(1.931)	-	-	-	(488)	(4.646)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(8.170)	(44.205)	(127.187)	(2.773.784)	(6.237.903)	(1.022.934)	(1.848.600)	(646.070)	(594.409)	(308.798)	(417.479)	(3.037.196)	(17.066.735)
I.P.I. - OUTROS	(30.641.671)	(255.602.275)	175.083.218	(58.712.391)	(248.714.998)	(34.258.768)	(235.433.145)	(151.575.853)	(213.982.137)	(152.670.557)	(145.973.223)	(114.322.126)	(1.466.803.926)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(47.995.000)	(69.702.025)	(392.460.368)	(203.917.568)	(119.631.635)	(1.320.567.711)	(1.180.626.101)	(863.733.016)	(2.057.618.646)	(1.830.596.760)	(1.189.793.228)	(1.490.713.691)	(10.767.355.749)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(1.934.783)	(2.378.637)	(2.817.273)	(2.833.511)	(4.210.617)	(10.037.257)	(2.659.194)	(4.941.317)	(4.677.601)	(4.951.542)	(4.270.206)	(4.704.870)	(50.416.807)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(5.500.861)	(27.117.203)	(331.937.413)	(60.215.852)	(19.773.795)	(24.550.631)	(143.719.246)	(40.222.767)	(121.730.227)	(271.508.942)	(92.995.192)	(107.793.794)	(1.247.065.922)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(40.559.356)	(40.206.185)	(57.705.682)	(140.868.205)	(95.647.223)	(1.285.979.823)	(1.034.247.661)	(818.568.932)	(1.931.210.817)	(1.554.136.276)	(1.092.527.830)	(1.378.215.027)	(9.469.873.020)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(40.281.832)	(39.581.503)	(54.112.212)	(135.792.636)	(86.687.236)	(1.285.006.084)	(1.030.312.995)	(686.455.874)	(1.926.791.293)	(1.516.041.200)	(1.078.772.544)	(1.371.052.528)	(9.250.887.936)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(263.694)	(435.679)	(2.409.086)	(3.124.208)	(4.432.574)	(54.867)	(76.033)	(3.989.922)	(3.876.817)	(36.625.150)	(2.016.474)	(1.787.388)	(59.091.891)
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	(1.119.946)	-	(659.813)	(279.424)	(3.401)	(1.801.434)	(89.754)	(12.087)	(179.904)	(4.785.914)	(8.931.678)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(13.830)	(189.003)	(64.439)	(1.951.362)	(3.867.601)	(639.449)	(3.855.232)	(126.321.702)	(452.954)	(1.457.839)	(11.558.908)	(589.198)	(150.961.515)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	(2.377)	(6.797)	-	(11.363)	(207.785)	(40.022)	(26.520)	(61.056)	(184.221)	(2.485.559)	(3.025.702)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(15.512)	(2.951)	(23.488)	(36.729)	(58.614)	(27.891)	(80.110)	(7.877)	(14.530)	(9.523)	(5.826)	(7.585)	(290.637)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	(17.971)	-	-	(5.777.155)	(27.862)	(1.034)	(60.820)	(3.883)	(12.458)	(5.901.182)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(11.783.202)	(9.090.602)	(29.239.931)	(51.038.363)	(54.899.271)	(80.774.887)	(41.147.282)	(4.477.513)	(9.762.665)	(64.377.719)	(8.061.396)	(12.766.713)	(377.419.544)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(8.162.863)	(7.182.999)	(37.928.723)	(16.388.794)	(16.703.210)	(25.569.481)	(17.257.756)	(19.191.961)	(67.930.039)	(14.561.333)	(30.614.203)	(5.403.376)	(266.894.737)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(931.599)	(2.497.282)	(239.597.805)	(23.574.852)	(8.390.647)	(2.403.034)	(3.536.871)	(8.515.901)	(7.716.192)	(143.341.338)	(15.917.879)	(7.168.428)	(463.591.827)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	(18.432)	-	-	-	-	-	(3.403)	(25)	(9.096)	(3.441)	(6.002)	(40.398)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(780.929)	(720.480)	(970.756)	(2.844.101)	(3.558.886)	(4.429.499)	(4.975.145)	(473.077)	(816.191)	(1.002.315)	(893.353)	(378.978)	(21.843.709)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	(780.929)	(720.480)	(970.756)	(2.844.101)	(3.558.886)	(4.429.499)	(4.975.145)	(473.077)	(816.191)	(1.002.315)	(893.353)	(378.978)	(21.843.709)
SUBTOTAL [A]	(100.371.307)	(346.775.446)	(525.989.557)	(362.108.992)	(469.240.108)	(1.472.333.125)	(1.492.694.074)	(1.049.466.481)	(2.359.169.410)	(2.208.171.884)	(1.392.500.273)	(1.636.758.939)	(13.415.579.595)
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	(1.816)	(6.204)	(14.091)	(8.724)	(19.887)	(7.688)	(32.321)	-	-	-	-	-	(90.731)
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	(100.373.124)	(346.781.650)	(526.003.648)	(362.117.716)	(469.259.994)	(1.472.340.813)	(1.492.726.395)	(1.049.466.481)	(2.359.169.410)	(2.208.171.884)	(1.392.500.273)	(1.636.758.939)	(13.415.670.325)

XI - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006														RS 1,00
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45														
(A PREÇOS CORRENTES)														
RECEITAS	PREVISTA												TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES														
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	805.337.990	754.164.069	869.872.185	831.724.497	1.006.529.473	949.046.667	963.783.787	1.067.091.349	1.065.691.002	1.327.209.876	1.111.660.202	976.452.763	11.728.563.859	
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1.948.295	1.662.108	1.610.093	1.253.668	4.648.957	3.810.717	8.978.657	2.686.241	2.637.123	1.737.901	1.668.425	2.120.409	34.762.594	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.222.517.318	1.941.185.050	2.305.881.559	2.464.108.896	2.129.186.910	2.230.342.358	2.185.917.930	2.409.909.446	2.373.646.772	2.602.377.717	2.492.369.278	2.436.956.068	27.794.399.303	
I.P.I. - FUMO	217.124.006	213.936.981	163.757.871	223.208.876	178.018.121	175.391.554	182.882.579	189.659.985	201.943.083	210.433.713	206.441.122	220.082.627	2.382.880.519	
I.P.I. - BEBIDAS	201.242.252	190.083.163	176.264.195	202.427.089	164.800.422	174.762.268	189.129.277	163.170.565	170.579.092	174.413.133	202.007.525	222.605.561	2.231.484.542	
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	269.920.650	305.118.158	293.890.610	426.377.052	349.674.080	340.504.372	374.635.386	345.075.665	302.279.048	341.819.637	348.344.254	366.092.865	4.063.731.776	
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	466.070.208	437.572.548	496.001.637	478.363.289	562.989.148	536.136.444	546.464.216	609.193.639	616.111.078	773.125.385	636.071.210	564.926.441	6.723.025.243	
I.P.I. - OUTROS	1.068.160.202	794.474.199	1.175.967.247	1.133.732.591	873.705.139	1.003.547.719	892.806.472	1.102.809.593	1.082.734.473	1.102.585.849	1.099.505.168	1.063.248.573	12.393.277.224	
IMPOSTO SOBRE A RENDA	9.459.402.313	8.536.311.235	9.200.330.446	11.463.285.953	8.766.385.883	11.916.734.771	9.195.446.877	7.770.155.583	6.435.202.999	7.942.044.923	7.651.172.801	15.943.268.060	114.279.741.845	
I.R. - PESSOA FÍSICA	329.623.207	266.957.334	347.080.428	1.835.636.595	849.426.997	714.376.756	637.102.642	623.738.696	586.195.716	322.476.407	296.198.480	431.704.740	7.240.517.997	
I.R. - PESSOA JURÍDICA	5.441.172.088	4.350.042.433	4.261.873.017	4.769.288.002	3.522.617.452	3.773.648.171	4.767.071.464	3.351.320.110	3.292.005.918	4.920.534.761	3.450.209.368	3.735.491.315	49.635.274.100	
I.R. - RETIDO NA FONTE	3.688.607.019	3.919.311.468	4.591.377.001	4.858.361.356	4.394.341.434	7.428.709.845	3.791.272.772	3.795.096.777	2.557.001.365	2.699.033.754	3.904.764.953	11.776.072.004	57.403.949.748	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.461.860.305	2.668.425.709	2.862.645.451	3.031.969.052	2.504.888.601	1.871.408.767	1.784.118.375	2.002.641.496	1.039.443.600	1.056.877.804	2.202.196.999	4.501.220.124	26.987.696.282	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.579.344.741	619.519.799	981.018.537	979.665.799	974.086.043	4.863.607.043	1.197.941.080	1.202.746.834	842.331.068	897.095.888	1.112.141.226	5.776.858.092	21.026.356.151	
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	357.342.893	367.946.322	352.471.866	495.007.422	456.723.132	537.333.643	460.057.768	340.249.048	391.885.830	403.644.275	306.803.104	955.774.845	5.425.240.147	
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	290.059.079	263.419.638	395.241.148	351.719.083	458.643.657	156.360.392	349.155.549	249.459.400	283.340.868	341.415.787	283.623.624	542.218.944	3.964.657.168	
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	482.516.549	476.134.549	448.152.132	600.236.068	466.638.619	594.706.558	586.432.311	477.654.866	545.829.461	530.985.263	464.247.224	611.601.094	6.285.134.693	
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	7.787.732	6.150.611	9.782.755	10.293.812	9.816.649	6.278.025	9.216.129	10.270.953	164.775.437	34.977.103	28.024.336	24.985.895	322.359.437	
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2.403.594.405	2.244.552.556	2.856.842.014	2.349.429.210	2.933.248.597	2.592.621.144	2.645.559.549	3.060.972.449	2.438.713.012	2.527.944.200	3.033.554.567	3.001.391.693	32.088.423.395	
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	8.077.840.645	6.980.789.685	6.961.761.775	7.758.029.715	7.027.591.044	7.786.092.690	7.569.680.696	7.503.479.808	8.069.312.935	7.476.763.903	8.168.454.783	8.167.490.980	91.547.288.659	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	2.045.301.149	1.820.638.282	1.736.288.914	1.913.448.807	1.744.728.733	1.965.648.921	1.905.733.359	1.832.196.766	1.947.887.821	1.867.113.522	2.069.056.446	2.077.471.641	22.925.514.361	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	2.837.835.439	2.099.343.968	1.935.547.419	2.556.372.289	1.735.670.532	1.887.191.358	2.853.681.303	1.663.609.723	1.708.462.908	2.655.740.845	1.720.697.113	1.943.982.136	25.598.135.031	
CIDE - COMBUSTÍVEIS	685.885.878	608.542.000	594.355.824	673.720.831	638.202.677	644.072.436	627.298.963	672.051.288	707.431.754	747.270.446	665.562.539	594.183.068	7.858.577.704	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	27.876.102	23.882.224	25.739.436	32.026.729	28.643.931	29.595.339	27.586.031	21.790.053	31.421.239	31.434.080	38.971.871	35.947.376	354.914.410	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	329.948.461	260.827.049	300.176.792	286.666.655	281.215.975	292.782.326	314.726.363	319.004.308	284.310.243	262.986.180	357.264.450	323.555.993	3.613.464.795	
RECEITAS DE LOTERIAS	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	1.753.974.000	
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	79.473.349	51.627.745	56.351.056	61.718.488	68.092.757	53.195.081	57.340.498	52.278.588	49.583.532	49.735.342	60.654.019	46.671.416	686.721.872	
DEMAIS	104.310.612	63.034.804	97.661.235	78.783.667	66.958.718	93.422.746	111.221.365	120.561.220	88.562.211	67.086.338	150.445.930	130.720.077	1.172.768.923	
SUBTOTAL [A]	29.387.792.278	25.754.183.386	27.246.341.342	30.940.597.130	26.772.507.979	30.898.923.309	28.894.041.956	26.810.872.834	25.775.322.706	28.008.585.958	27.802.704.035	36.139.407.175	344.431.280.086	
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	238.510.380	243.494.863	256.059.511	240.958.022	260.355.421	285.020.703	259.618.442	234.448.536	230.300.314	232.545.228	236.615.132	235.962.324	2.953.888.877	
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	29.626.302.658	25.997.678.249	27.502.400.853	31.181.555.151	27.032.863.400	31.183.944.012	29.153.660.398	27.045.321.370	26.005.623.020	28.241.131.186	28.039.319.168	36.375.369.499	347.385.168.963	

Inciso XI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XI - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
MULTAS E JUROS													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.863.567	2.993.933	2.822.394	3.638.413	4.912.397	4.127.073	5.013.425	4.366.667	7.628.778	4.872.599	7.684.599	3.862.791	55.786.636
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	3.050	12.440	6.769	714	284	5.151	211.026	462	775	1.064	3.022	733	245.491
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	62.327.568	21.370.921	14.539.781	11.036.753	17.560.618	9.196.939	13.338.241	60.652.664	11.634.684	18.108.423	7.489.057	7.704.850	254.960.498
I.P.I. - FUMO	23.445	801	890	185.874	52.134	13.559	4.430	7.174	5.487	4.745	8.448	4.118	311.106
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.130.747	4.605.241	1.687.350	1.302.555	986.527	1.175.263	1.603.831	1.082.020	4.557.301	7.064.695	1.693.784	1.257.422	28.146.735
I.P.I. - OUTROS	61.173.376	16.764.879	12.851.541	9.548.324	16.521.956	8.008.116	11.729.980	59.563.469	7.071.897	11.038.983	5.786.824	6.443.310	226.502.656
IMPOSTO SOBRE A RENDA	119.738.071	116.467.868	174.584.468	179.705.762	152.526.765	142.133.963	190.747.826	185.846.196	135.545.752	115.379.048	70.821.390	136.616.066	1.720.113.174
I.R. - PESSOA FÍSICA	21.583.078	16.756.705	26.679.425	42.442.338	35.137.280	37.096.483	41.447.480	38.143.346	37.216.160	24.583.071	19.261.492	22.231.315	362.578.175
I.R. - PESSOA JURÍDICA	70.021.423	66.625.675	101.406.462	59.946.876	67.951.448	90.577.836	110.312.194	94.195.575	69.671.048	62.690.911	36.213.884	84.166.259	913.779.590
I.R. - RETIDO NA FONTE	28.133.570	33.085.488	46.498.580	77.316.548	49.438.037	14.459.643	38.988.152	53.507.275	28.658.545	28.105.066	15.346.014	30.218.492	443.755.408
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	28.133.570	33.085.488	46.498.580	77.316.548	49.438.037	14.459.643	38.988.152	53.507.275	28.658.545	28.105.066	15.346.014	30.218.492	443.755.408
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.778.456	799.712	6.798.902	3.361.486	13.351.600	762.857	2.857.211	1.920.006	897.368	4.513.680	1.816.859	8.041.387	47.899.524
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.066.489	2.622.591	4.511.089	3.467.259	4.800.548	2.661.764	3.726.763	3.436.182	4.170.827	3.502.431	3.507.966	3.323.225	42.797.134
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	17.185.423	1.703.502	2.903.128	2.766.717	6.928.145	1.772.859	24.416.424	6.213.916	3.177.233	1.329.719	3.856.902	4.352.406	76.606.372
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	89.417.064	85.201.505	101.807.335	88.936.915	87.698.251	92.577.323	87.786.736	86.630.551	121.023.184	99.777.604	73.949.022	70.091.698	1.084.897.187
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	27.484.536	25.914.497	24.639.494	25.520.401	25.213.023	31.525.765	31.134.266	25.585.687	38.160.468	35.972.896	27.574.495	48.866.491	367.592.018
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	40.740.112	31.700.879	77.159.098	35.247.670	32.350.770	47.445.165	135.894.371	38.757.525	35.849.142	75.088.441	26.847.751	45.666.808	622.747.732
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.236.958	359.295	36.108	106.558	94.680	104.788	187.322	443.267	22.710	38.889	-	-	3.630.576
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	2.877	62.057	80.910	283.279	9.937	18.507	5.329	-	-	-	-	-	462.896
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	36.055	33.344	33.980	34.602	43.364	36.550	37.426	-	-	-	-	-	255.321
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	36.055	33.344	33.980	34.602	43.364	36.550	37.426	-	-	-	-	-	255.321
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL [A]	368.880.225	289.242.544	409.923.457	354.106.527	345.490.381	332.368.704	495.356.365	413.853.123	358.110.921	358.584.795	223.551.063	328.526.455	4.277.994.559
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	368.880.225	289.242.544	409.923.457	354.106.527	345.490.381	332.368.704	495.356.365	413.853.123	358.110.921	358.584.795	223.551.063	328.526.455	4.277.994.559

XI - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RECEITA BRUTA COM MULTAS E FUNDOS													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	805.390.351	756.077.725	870.594.324	834.522.139	1.017.574.416	952.311.846	965.587.912	1.067.863.338	1.066.398.025	1.328.382.444	1.112.290.712	976.909.101	11.753.902.332
PRINCIPAL	801.526.784	753.083.792	867.771.930	830.883.726	1.012.662.020	948.184.773	960.574.486	1.063.496.671	1.058.769.248	1.323.509.845	1.104.606.112	973.046.310	11.698.115.696
MULTAS E JUROS	3.863.567	2.993.933	2.822.394	3.638.413	4.912.397	4.127.073	5.013.425	4.366.667	7.628.778	4.872.599	7.684.599	3.862.791	55.786.636
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1.948.295	1.662.108	1.610.093	1.253.668	4.648.957	3.810.717	8.978.657	2.686.241	2.637.123	1.737.901	1.668.444	2.120.409	34.762.613
PRINCIPAL	1.945.245	1.649.668	1.603.323	1.252.955	4.648.674	3.805.566	8.767.631	2.685.779	2.636.348	1.736.836	1.665.422	2.119.675	34.517.122
MULTAS E JUROS	3.050	12.440	6.769	714	284	5.151	211.026	462	775	1.064	3.022	733	245.491
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.253.167.160	2.196.832.070	2.130.925.528	2.525.595.071	2.384.139.811	2.265.626.436	2.423.199.675	2.562.133.307	2.588.223.318	2.755.357.073	2.638.761.593	2.554.315.879	29.278.276.921
I.P.I. - FUMO	217.100.561	213.936.180	163.756.981	223.023.002	177.965.987	175.377.995	182.878.149	189.652.811	201.937.596	210.428.968	206.432.674	220.078.509	2.382.569.412
I.P.I. - OUTROS	1.973.739.031	1.961.524.969	1.952.628.766	2.291.535.317	2.188.613.206	2.081.051.502	2.226.983.285	2.311.827.833	2.374.651.038	2.526.819.682	2.424.839.863	2.326.532.519	26.640.747.010
MULTAS E JUROS	62.327.568	21.370.921	14.539.781	11.036.753	17.560.618	9.196.939	13.338.241	60.652.664	11.634.684	18.108.423	7.489.057	7.704.850	254.960.498
IMPOSTO SOBRE A RENDA	9.507.397.313	8.606.013.260	9.592.790.814	11.667.203.521	8.886.017.518	13.237.302.483	10.376.072.978	8.633.888.599	8.492.821.645	9.772.641.683	8.840.966.029	17.433.981.751	125.047.097.594
I.R. - PESSOA FÍSICA	309.974.911	252.579.265	323.218.276	1.796.027.767	818.500.333	687.317.531	598.314.355	590.536.667	553.657.157	302.844.878	281.207.194	414.178.295	6.928.356.629
I.R. - PESSOA JURÍDICA	5.376.651.526	4.310.533.961	4.492.403.967	4.769.556.978	3.474.439.799	3.707.620.965	4.800.478.516	3.297.347.302	3.344.065.097	5.129.352.792	3.506.990.677	3.759.118.851	49.968.560.432
IMPOSTO	5.360.758.190	4.305.988.205	4.452.709.059	4.760.816.514	3.458.143.942	3.697.544.878	4.757.111.914	3.259.681.800	3.311.837.724	5.089.591.036	3.474.863.101	3.728.436.635	49.657.482.997
FUNDOS DE INVESTIMENTO	15.245.682	4.128.119	39.266.559	5.410.614	9.978.165	9.822.319	26.243.678	23.743.410	20.315.347	25.064.837	20.252.437	19.341.317	218.812.485
FINOR	1.232.257	3.232.266	37.080.242	5.301.673	9.813.240	9.688.227	26.032.383	14.739.580	12.641.685	13.909.329	12.707.483	12.301.097	158.679.461
FINAM	13.994.179	887.521	2.181.088	106.199	164.792	129.551	203.383	8.356.352	7.125.972	10.566.428	6.930.119	6.495.075	57.140.659
FUNRES	19.246	8.331	5.230	2.742	134	4.541	7.911	647.478	547.690	589.080	614.835	545.146	2.992.364
PIN	388.592	250.582	257.010	1.997.910	3.790.615	152.261	10.273.755	8.231.208	7.042.790	8.689.312	7.020.980	6.705.119	54.800.133
PROTERRA	259.062	167.055	171.340	1.331.940	2.527.077	101.507	6.849.170	5.690.884	4.869.237	6.007.608	4.854.158	4.635.779	37.464.817
I.R. - RETIDO NA FONTE	3.701.032.805	3.926.432.165	4.602.584.104	4.921.913.014	4.440.550.620	8.700.230.024	4.786.532.281	4.560.158.435	4.459.553.638	4.225.064.965	4.981.946.769	13.124.068.540	66.430.067.360
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.502.142.137	2.708.007.212	2.916.757.663	3.167.761.688	2.591.575.837	3.156.414.851	2.814.431.370	2.689.097.370	2.966.234.893	2.572.919.004	3.280.969.543	5.872.272.651	36.238.584.218
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.579.608.435	619.955.478	983.427.623	982.790.007	978.518.617	4.863.661.910	1.198.017.113	1.206.736.756	846.207.885	933.721.038	1.114.157.700	5.778.645.480	21.085.448.042
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	357.342.893	367.946.322	353.591.812	495.007.422	457.382.945	537.613.067	460.061.169	342.050.482	391.975.584	403.656.363	306.983.008	960.560.759	5.434.171.825
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	261.939.339	230.523.153	348.807.006	276.353.897	413.073.220	142.540.197	314.022.629	322.273.827	255.135.277	314.768.560	279.836.519	512.589.650	3.671.863.275
MULTAS E JUROS	119.738.071	116.467.868	174.584.468	179.705.762	152.526.765	142.133.963	190.747.826	185.846.196	135.545.752	115.379.048	70.821.390	136.616.066	1.720.113.174
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	482.516.549	476.134.549	448.154.509	600.242.866	466.638.619	594.717.921	586.640.096	477.694.888	545.855.980	531.046.320	464.431.446	614.086.652	6.288.160.394
OURO	347.022	368.494	272.058	306.553	278.551	264.821	326.893	189.286	377.528	332.267	185.190	309.182	3.557.845
OUTRAS OPERAÇÕES	479.391.071	474.966.343	441.083.549	596.574.827	453.008.468	593.690.243	583.455.993	475.585.597	544.581.084	526.200.373	462.429.396	605.736.084	6.236.703.025
MULTAS E JUROS	2.778.456	799.712	6.798.902	3.361.486	13.351.600	762.857	2.857.211	1.920.006	897.368	4.513.680	1.816.859	8.041.387	47.899.524
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	7.803.245	6.153.562	9.806.243	10.330.542	9.875.262	6.305.917	9.296.239	10.278.830	164.789.967	34.986.626	28.030.162	24.993.481	322.650.074
PRINCIPAL	4.736.756	3.530.971	5.295.154	6.863.283	5.074.715	3.644.152	5.569.476	6.842.647	160.619.140	31.484.195	24.522.196	21.670.255	279.852.940
MULTAS E JUROS	3.066.489	2.622.591	4.511.089	3.467.259	4.800.548	2.661.764	3.726.763	3.436.182	4.170.827	3.502.431	3.507.966	3.323.225	42.797.134
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2.403.594.405	2.244.552.556	2.856.842.014	2.349.447.180	2.933.248.597	2.592.621.144	2.651.336.704	3.061.000.311	2.438.714.046	2.528.005.020	3.033.558.449	3.001.404.151	32.094.324.577
PRINCIPAL	2.386.408.983	2.242.849.053	2.853.938.887	2.346.680.464	2.926.320.452	2.590.848.284	2.626.920.281	3.054.786.395	2.435.536.813	2.526.675.301	3.029.701.547	2.997.051.745	32.017.718.204
MULTAS E JUROS	17.185.423	1.703.502	2.903.128	2.766.717	6.928.145	1.772.859	24.416.424	6.213.916	3.177.233	1.329.719	3.856.902	4.352.406	76.606.372
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	8.089.623.847	6.989.880.287	6.991.001.705	7.809.068.078	7.082.490.315	7.866.867.576	7.610.827.979	7.507.957.321	8.079.075.600	7.541.141.623	8.176.516.179	8.180.257.692	91.924.708.203
PRINCIPAL	8.000.206.783	6.904.678.782	6.889.194.370	7.720.131.164	6.994.792.064	7.774.290.254	7.523.041.243	7.421.326.770	7.958.052.416	7.441.364.019	8.102.567.157	8.110.165.995	90.839.811.016
MULTAS E JUROS	89.417.064	85.201.505	101.807.335	88.936.915	87.698.251	92.577.323	87.786.736	86.630.551	121.023.184	99.777.604	73.949.022	70.091.698	1.084.897.187
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	2.053.464.012	1.827.821.281	1.774.217.637	1.929.837.601	1.761.431.943	1.991.218.401	1.922.991.115	1.851.388.727	2.015.817.860	1.881.674.854	2.099.670.649	2.082.875.017	23.192.409.099
PRINCIPAL	2.025.979.476	1.801.906.784	1.749.578.143	1.904.317.201	1.736.218.920	1.959.692.636	1.891.856.849	1.825.803.040	1.977.657.392	1.845.701.959	2.072.096.154	2.034.008.527	22.824.817.081
MULTAS E JUROS	27.484.536	25.914.497	24.639.494	25.520.401	25.213.023	31.525.765	31.134.266	25.585.687	38.160.468	35.972.896	27.574.495	48.866.491	367.592.018

Inciso XI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XI - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	2.838.767.038	2.101.841.250	2.175.145.224	2.579.947.140	1.744.061.180	1.889.594.392	2.857.218.174	1.672.125.624	1.716.179.099	2.799.082.182	1.736.614.992	1.951.150.563	26.061.726.858
PRINCIPAL	2.798.026.926	2.070.140.371	2.097.986.126	2.544.699.470	1.711.710.409	1.842.149.226	2.721.323.803	1.633.368.099	1.680.329.958	2.723.993.741	1.709.767.241	1.905.483.755	25.438.979.126
MULTAS E JUROS	40.740.112	31.700.879	77.159.098	35.247.670	32.350.770	47.445.165	135.894.371	38.757.525	35.849.142	75.088.441	26.847.751	45.666.808	622.747.732
CIDE - COMBUSTÍVEIS	685.885.878	608.542.000	594.355.824	673.720.831	638.202.677	644.072.436	627.298.963	672.051.288	707.431.754	747.270.446	665.562.539	594.183.068	7.858.577.704
PRINCIPAL	683.648.920	608.182.705	594.319.715	673.614.273	638.107.997	643.967.649	627.111.641	671.608.021	707.409.044	747.231.556	665.562.539	594.183.068	7.854.947.128
MULTAS E JUROS	2.236.958	359.295	36.108	106.558	94.680	104.788	187.322	443.267	22.710	38.889	-	-	3.630.576
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	27.876.102	23.900.656	25.739.436	32.026.729	28.643.931	29.595.339	27.586.031	21.793.456	31.421.264	31.443.176	38.975.312	35.953.377	354.954.808
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	16.845.027	14.442.737	15.553.878	19.353.176	17.309.012	17.883.931	16.669.742	13.169.394	18.987.305	19.000.546	23.552.080	21.725.979	214.492.809
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	7.586.595	6.504.661	7.005.093	8.716.205	7.795.563	8.054.492	7.507.651	5.931.178	8.551.425	8.557.389	10.607.290	9.784.858	96.602.401
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	3.444.480	2.953.258	3.180.465	3.957.347	3.539.356	3.656.915	3.408.637	2.692.884	3.882.534	3.885.241	4.815.941	4.442.539	43.859.598
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	330.729.390	261.547.529	301.147.548	289.510.756	284.774.861	297.211.826	319.701.507	319.477.385	285.126.434	263.988.495	358.157.803	323.934.971	3.635.308.504
RECEITAS DE LOTERIAS	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	1.753.974.000
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	79.473.349	51.627.745	56.351.056	61.718.488	68.092.757	53.195.081	57.340.498	52.278.588	49.583.532	49.735.342	60.654.019	46.671.416	686.721.872
DEMAIS	105.091.540	63.755.284	98.631.991	81.627.768	70.517.604	97.852.245	116.196.510	121.034.297	89.378.402	68.088.654	151.339.283	131.099.055	1.194.612.632
SUBTOTAL [A]	29.488.163.585	26.100.958.832	27.772.330.899	31.302.706.122	27.241.748.087	32.371.256.434	30.386.736.030	27.860.339.314	28.134.492.116	30.216.757.842	29.195.204.308	37.776.166.113	357.846.859.680
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	238.512.197	243.501.068	256.073.602	240.966.745	260.375.307	285.028.392	259.650.763	234.448.536	230.300.314	232.545.228	236.615.132	235.962.324	2.953.979.608
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	29.726.675.782	26.344.459.899	28.028.404.500	31.543.672.867	27.502.123.394	32.656.284.825	30.646.386.793	28.094.787.850	28.364.792.430	30.449.303.070	29.431.819.440	38.012.128.438	360.800.839.288

XI - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006														RS 1,00
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45 (A PREÇOS CORRENTES)														
RECEITAS	PREVISTA												TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES COM MULTAS E FUNDOS														
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	805.337.990	754.164.069	869.872.185	831.724.497	1.006.529.473	949.046.667	963.783.787	1.067.091.349	1.065.691.002	1.327.209.876	1.111.660.202	976.452.763	11.728.563.859	
PRINCIPAL	801.474.423	751.170.136	867.049.791	828.086.084	1.001.617.076	944.919.594	958.770.362	1.062.724.682	1.058.062.224	1.322.337.277	1.103.975.603	972.589.971	11.672.777.223	
MULTAS E JUROS	3.863.567	2.993.933	2.822.394	3.638.413	4.912.397	4.127.073	5.013.425	4.366.667	7.628.778	4.872.599	7.684.599	3.862.791	55.786.636	
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1.948.295	1.662.108	1.610.093	1.253.668	4.648.957	3.810.717	8.978.657	2.686.241	2.637.123	1.737.901	1.668.425	2.120.409	34.762.594	
PRINCIPAL	1.945.245	1.649.668	1.603.323	1.252.955	4.648.674	3.805.566	8.767.631	2.685.779	2.636.348	1.736.836	1.665.403	2.119.675	34.517.103	
MULTAS E JUROS	3.050	12.440	6.769	714	284	5.151	211.026	462	775	1.064	3.022	733	245.491	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.222.517.318	1.941.185.050	2.305.881.559	2.464.108.896	2.129.186.910	2.230.342.358	2.185.917.930	2.409.909.446	2.373.646.772	2.602.377.717	2.492.369.278	2.436.956.068	27.794.399.303	
I.P.I. - FUMO	217.100.561	213.936.180	163.756.981	223.023.002	177.965.987	175.377.995	182.878.149	189.652.811	201.937.596	210.428.968	206.432.674	220.078.509	2.382.569.412	
I.P.I. - OUTROS	1.943.089.189	1.705.877.949	2.127.584.797	2.230.049.142	1.933.660.305	2.045.767.423	1.989.701.540	2.159.603.972	2.160.074.492	2.373.840.326	2.278.447.548	2.209.172.709	25.156.869.392	
MULTAS E JUROS	62.327.568	21.370.921	14.539.781	11.036.753	17.560.618	9.196.939	13.338.241	60.652.664	11.634.684	18.108.423	7.489.057	7.704.850	254.960.498	
IMPOSTO SOBRE A RENDA	9.459.402.313	8.536.311.235	9.200.330.446	11.463.285.953	8.766.385.883	11.916.734.771	9.195.446.877	7.770.155.583	6.435.202.999	7.942.044.923	7.651.172.801	15.943.268.060	114.279.741.845	
I.R. - PESSOA FÍSICA	308.040.129	250.200.628	320.401.003	1.793.194.256	814.289.716	677.280.273	595.655.161	585.595.350	548.979.556	297.893.336	276.936.988	409.473.425	6.877.939.821	
I.R. - PESSOA JURÍDICA	5.371.150.665	4.283.416.758	4.160.466.555	4.709.341.127	3.454.666.005	3.683.070.334	4.656.759.270	3.257.124.535	3.222.334.870	4.857.843.851	3.413.995.484	3.651.325.057	48.721.494.510	
IMPOSTO	5.355.257.329	4.278.871.002	4.120.771.646	4.700.600.662	3.438.370.148	3.672.994.247	4.613.392.668	3.219.459.033	3.190.107.497	4.818.082.094	3.381.867.909	3.620.642.841	48.410.417.075	
FUNDOS DE INVESTIMENTO	15.245.682	4.128.119	39.266.559	5.410.614	9.978.165	9.822.319	26.243.678	23.743.410	20.315.347	25.064.837	20.252.437	19.341.317	218.812.485	
FINOR	1.232.257	3.232.266	37.080.242	5.301.673	9.813.240	9.688.227	26.032.383	14.739.580	12.641.685	13.909.329	12.707.483	12.301.097	158.679.461	
FINAM	13.994.179	887.521	2.181.088	106.199	164.792	129.551	203.383	8.356.352	7.125.972	10.566.428	6.930.119	6.495.075	57.140.659	
FUNRES	19.246	8.331	5.230	2.742	134	4.541	7.911	647.478	547.690	589.080	614.835	545.146	2.992.364	
PIN	388.592	250.582	257.010	1.997.910	3.790.615	152.261	10.273.755	8.231.208	7.042.790	8.689.312	7.020.980	6.705.119	54.800.133	
PROTERRA	259.062	167.055	171.340	1.331.940	2.527.077	101.507	6.849.170	5.690.884	4.869.237	6.007.608	4.854.158	4.635.779	37.464.817	
I.R. - RETIDO NA FONTE	3.660.473.449	3.886.225.980	4.544.878.421	4.781.044.808	4.344.903.396	7.414.250.201	3.752.284.620	3.741.589.503	2.528.342.821	2.670.928.689	3.889.418.939	11.745.853.512	56.960.194.340	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.461.860.305	2.668.425.709	2.862.645.451	3.031.969.052	2.504.888.601	1.871.408.767	1.784.118.375	2.002.641.496	1.039.443.600	1.056.877.804	2.202.196.999	4.501.220.124	26.987.696.282	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.579.344.741	619.519.799	981.018.537	979.665.799	974.086.043	4.863.607.043	1.197.941.080	1.202.746.834	842.331.068	897.095.888	1.112.141.226	5.776.858.092	21.026.356.151	
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	357.342.893	367.946.322	352.471.866	495.007.422	456.723.132	537.333.643	340.249.048	391.885.830	403.644.275	306.803.104	955.774.845	5.425.240.147	35.574.845	
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	261.925.509	230.334.150	348.742.568	274.402.536	409.205.619	141.900.748	310.167.397	195.952.125	254.682.323	313.310.721	268.277.610	512.000.452	3.520.901.760	
MULTAS E JUROS	119.738.071	116.467.868	174.584.468	179.705.762	152.526.765	142.133.963	190.747.826	185.846.196	135.545.752	115.379.048	70.821.390	136.616.066	1.720.113.174	
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	482.516.549	476.134.549	448.152.132	600.236.068	466.638.619	594.706.558	586.432.311	477.654.866	545.829.461	530.985.263	464.247.224	611.601.094	6.285.134.693	
OURO	347.022	368.494	272.058	306.553	278.551	264.821	326.893	189.286	377.528	332.267	185.190	309.182	3.557.845	
OUTRAS OPERAÇÕES	479.391.071	474.966.343	441.081.171	596.568.029	453.008.468	593.678.879	583.248.207	475.545.575	544.554.565	526.139.316	462.245.175	603.250.525	6.233.677.323	
MULTAS E JUROS	2.778.456	799.712	6.798.902	3.361.486	13.351.600	762.857	2.857.211	1.920.006	897.368	4.513.680	1.816.859	8.041.387	47.899.524	
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	7.787.732	6.150.611	9.782.755	10.293.812	9.816.649	6.278.025	9.216.129	10.270.953	164.775.437	34.977.103	28.024.336	24.985.895	322.359.437	
PRINCIPAL	4.721.244	3.528.020	5.271.666	6.826.553	5.016.101	3.616.261	5.489.366	6.834.771	160.604.610	31.474.672	24.516.370	21.662.670	279.562.303	
MULTAS E JUROS	3.066.489	2.622.591	4.511.089	3.467.259	4.800.548	2.661.764	3.726.763	3.436.182	4.170.827	3.502.431	3.507.966	3.323.225	42.797.134	
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2.403.594.405	2.244.552.556	2.856.842.014	2.349.429.210	2.933.248.597	2.592.621.144	2.645.559.549	3.060.972.449	2.438.713.012	2.527.944.200	3.033.554.567	3.001.391.693	32.088.423.395	
PRINCIPAL	2.386.408.983	2.242.849.053	2.853.938.887	2.346.662.493	2.926.320.452	2.590.848.284	2.621.143.126	3.054.758.533	2.435.535.779	2.526.614.481	3.029.697.665	2.997.039.287	32.011.817.023	
MULTAS E JUROS	17.185.423	1.703.502	2.903.128	2.766.717	6.928.145	1.772.859	24.416.424	6.213.916	3.177.233	1.329.719	3.856.902	4.352.406	76.606.372	
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	8.077.840.645	6.980.789.685	6.961.761.775	7.758.029.715	7.027.591.044	7.786.092.690	7.569.680.696	7.503.479.808	8.069.312.935	7.476.763.903	8.168.454.783	8.167.490.980	91.547.291.306	
PRINCIPAL	7.988.423.528	6.895.588.321	6.859.954.570	7.669.092.822	6.939.892.830	7.693.515.381	7.481.893.897	7.416.849.415	7.948.289.962	7.376.987.903	8.094.505.941	8.097.399.549	90.462.394.119	
MULTAS E JUROS	89.417.064	85.201.505	101.807.335	88.936.915	87.698.251	92.577.323	87.786.736	86.630.551	121.023.184	99.777.604	73.949.022	70.091.698	1.084.897.187	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	2.045.301.149	1.820.638.282	1.736.288.914	1.913.448.807	1.744.728.733	1.965.648.921	1.905.733.359	1.832.196.766	1.947.887.821	1.867.113.522	2.069.056.446	2.077.471.641	22.925.516.675	
PRINCIPAL	2.017.816.601	1.794.723.793	1.711.649.430	1.887.928.407	1.719.515.712	1.934.123.152	1.874.599.082	1.806.611.410	1.909.728.505	1.831.140.874	2.041.482.461	2.028.605.231	22.557.924.657	
MULTAS E JUROS	27.484.536	25.914.497	24.639.494	25.520.401	25.213.023	31.525.765	31.134.266	25.585.687	38.160.468	35.972.896	27.574.495	48.866.491	367.592.018	

Inciso XI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XI - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	2.837.835.439	2.099.343.968	1.935.547.419	2.556.372.289	1.735.670.532	1.887.191.358	2.853.681.303	1.663.609.723	1.708.462.908	2.655.740.845	1.720.697.113	1.943.982.136	25.598.135.031
PRINCIPAL	2.797.095.327	2.067.643.089	1.858.388.321	2.521.124.619	1.703.319.762	1.839.746.193	2.717.786.932	1.624.852.198	1.672.613.766	2.580.652.403	1.693.849.362	1.898.315.327	24.975.387.299
MULTAS E JUROS	40.740.112	31.700.879	77.159.098	35.247.670	32.350.770	47.445.165	135.894.371	38.757.525	35.849.142	75.088.441	26.847.751	45.666.808	622.747.732
CIDE - COMBUSTÍVEIS	685.885.878	608.542.000	594.355.824	673.720.831	638.202.677	644.072.436	627.298.963	672.051.288	707.431.754	747.270.446	665.562.539	594.183.068	7.858.577.704
PRINCIPAL	683.648.920	608.182.705	594.319.715	673.614.273	638.107.997	643.967.649	627.111.641	671.608.021	707.409.044	747.231.556	665.562.539	594.183.068	7.854.947.128
MULTAS E JUROS	2.236.958	359.295	36.108	106.558	94.680	104.788	187.322	443.267	22.710	38.889	-	-	3.630.576
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	27.876.102	23.882.224	25.739.436	32.026.729	28.643.931	29.595.339	27.586.031	21.790.053	31.421.239	31.434.080	38.971.871	35.947.376	354.914.410
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	16.845.027	14.424.305	15.553.878	19.353.176	17.309.012	17.883.931	16.669.742	13.165.991	18.987.280	18.991.450	23.548.639	21.719.978	214.452.411
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	7.586.595	6.504.661	7.005.093	8.716.205	7.795.563	8.054.492	7.507.651	5.931.178	8.551.425	8.557.389	10.607.290	9.784.858	96.602.401
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	3.444.480	2.953.258	3.180.465	3.957.347	3.539.356	3.656.915	3.408.637	2.692.884	3.882.534	3.885.241	4.815.941	4.442.539	43.859.598
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	329.948.461	260.827.049	300.176.792	286.666.655	281.215.975	292.782.326	314.726.363	319.004.308	284.310.243	262.986.180	357.264.450	323.555.993	3.613.464.795
RECEITAS DE LOTERIAS	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	146.164.500	1.753.974.000
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	79.473.349	51.627.745	56.351.056	61.718.488	68.092.757	53.195.081	57.340.498	52.278.588	49.583.532	49.735.342	60.654.019	46.671.416	686.721.872
DEMAIS	104.310.612	63.034.804	97.661.235	78.783.667	66.958.718	93.422.746	111.221.365	120.561.220	88.562.211	67.086.338	150.445.930	130.720.077	1.172.768.923
SUBTOTAL [A]	29.387.792.278	25.754.183.386	27.246.341.342	30.940.597.130	26.772.507.979	30.898.923.309	28.894.041.956	26.810.872.834	25.775.322.706	28.008.585.958	27.802.704.035	36.139.407.175	344.431.285.047
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	238.510.380	243.494.863	256.059.511	240.958.022	260.355.421	285.020.703	259.618.442	234.448.536	230.300.314	232.545.228	236.615.132	235.962.324	2.953.888.877
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	29.626.302.658	25.997.678.249	27.502.400.853	31.181.555.151	27.032.863.400	31.183.944.012	29.153.660.398	27.045.321.370	26.005.623.020	28.241.131.186	28.039.319.168	36.375.369.499	347.385.173.924

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XII - demonstrativo das receitas consideradas atípicas, por categoria, critérios de atipicidade e respectivos valores positivos e negativos e por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XII, das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo das receitas consideradas atípicas, por categoria, critérios de atipicidade e respectivos valores positivos e negativos e por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

Inciso XIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
(A PREÇOS CORRENTES)**

RECEITAS	REALIZADA												R\$ 1.00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS 2003													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(159.169)	-	(159.169)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(57.202.319)	(41.795.475)	(98.997.794)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(57.202.319)	(41.795.475)	(98.997.794)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(587.457.910)	(200.360.464)	(787.818.374)
I.R. - PESSOA FÍSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(17.625)	(106)	(17.731)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(545.355.260)	(152.931.885)	(698.287.145)
I.R. - RETIDO NA FONTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(42.085.025)	(47.428.473)	(89.513.498)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.167.212)	(579.056)	(3.746.268)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.840.940)	(935.267)	(14.776.207)
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(125.169)	-	(125.169)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24.951.704)	(45.914.150)	(70.865.854)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(271.073)	(5.302)	(276.375)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(306.725)	-	(306.725)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(82.831.339)	(9.987.547)	(92.818.886)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.102.268)	(245.155)	(3.347.423)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(119.681.334)	(9.173.178)	(128.854.512)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.191)	(2.295)	(6.486)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.191)	(2.295)	(6.486)
SUBTOTAL [A]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(851.016.328)	(261.569.416)	(1.112.585.744)
PAES [B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(851.016.328)	(261.569.416)	(1.112.585.744)

Inciso XIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
(A PREÇOS CORRENTES)**

RECEITAS	REALIZADA												R\$ 1,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
COMPENSAÇÕES POSITIVAS 2003													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	159.170	-	159.170
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.291.346	7.222.074	16.513.420
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157.380	-	157.380
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.133.966	7.222.074	16.356.040
IMPOSTO SOBRE A RENDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	456.002.523	126.960.841	582.963.364
I.R. - PESSOA FÍSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.501	1.112	30.613
I.R. - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	419.892.681	103.654.960	523.547.641
I.R. - RETIDO NA FONTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.080.341	23.304.769	59.385.110
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.919.785	14.710.794	27.630.579
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.977.845	7.247.460	25.225.305
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95.597	-	95.597
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.087.114	1.346.515	6.433.629
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	877.222	179.437	1.056.659
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	45
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	843.357	5.303	848.660
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240.070.300	90.972.573	331.042.873
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.249.674	14.138.253	42.387.927
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115.504.578	22.481.466	137.986.044
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.443	1.247	21.690
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.443	1.247	21.690
SUBTOTAL [A]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	851.018.613	261.961.239	1.112.979.852
PAES [B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	851.018.613	261.961.239	1.112.979.852

Inciso XIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS (A PREÇOS CORRENTES)													R\$ 1.00
RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS 2004													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(14.666)	-	(374.011)	(8.467)	(6.009)	(109.054)	(818.803)	(21.267)	(407.872)	(29.232)	(421.504)	(34.184)	(2.245.069)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	(78.439)	(3.756.591)	(33.746)	(596.462)	(49.846)	(224.910)	(89.015)	-	-	-	-	(4.829.009)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(51.901.173)	(50.951.920)	(42.483.431)	(69.308.266)	(48.469.075)	(81.925.735)	(143.510.519)	(144.458.840)	(110.412.969)	(98.494.107)	(136.469.268)	(111.343.642)	(1.089.728.945)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	(2.180)	(6.512.708)	-	-	-	-	-	-	-	-	(6.514.888)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	(815.908)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(815.908)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	(55.529)	(1.315)	(20.531)	(9.747)	(495.446)	(3.045)	(79.933)	(27.959)	(54.535)	(2.619)	(750.659)
I.P.I. - OUTROS	(51.901.173)	(50.951.920)	(41.609.814)	(62.794.243)	(48.448.544)	(81.915.988)	(143.015.073)	(144.455.795)	(110.333.036)	(98.466.148)	(136.414.733)	(111.341.023)	(1.081.647.490)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(25.530.676)	(11.711.210)	(274.312.030)	(175.229.530)	(314.105.526)	(573.137.304)	(114.781.769)	(198.661.855)	(77.387.871)	(138.621.300)	(130.755.275)	(131.508.535)	(2.165.742.881)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(4.176)	(3.742)	(16.617)	(84.600)	(19.886)	(14.106)	(25.903)	(33.201)	(18.606)	(11.844)	(35.103)	(30.402)	(298.186)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(24.719.073)	(8.054.172)	(272.018.162)	(171.504.709)	(263.083.977)	(556.819.920)	(111.020.256)	(194.341.461)	(74.879.782)	(143.007.542)	(124.573.965)	(144.326.293)	(2.088.349.312)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(807.427)	(3.653.296)	(2.277.251)	(3.640.221)	(51.001.663)	(16.303.278)	(3.735.610)	(4.287.193)	(2.489.483)	4.398.086	(6.146.207)	12.848.160	(77.095.383)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(707.683)	(397.334)	(1.696.651)	(2.718.655)	(694.737)	(1.062.022)	(2.140.261)	(4.395.857)	18.628	(94.983)	(24.443)	(10.875)	(13.924.873)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	(3.236.402)	(307.671)	(213.274)	(50.213.161)	(15.154.646)	(855.257)	65.419	(2.489.141)	(19.338)	(5.986.418)	(5.941)	(78.415.830)
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	(52.186)	(18.748)	(439.798)	-	(7.066)	(170.507)	(80.286)	-	(768.591)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(99.744)	(19.560)	(272.929)	(708.292)	(41.579)	(67.862)	(300.294)	43.245	(11.904)	4.682.914	(55.060)	12.864.976	16.013.911
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(10.024)	-	(303.465)	(447.242)	(4.013)	-	(64.133)	-	(5.258)	(39.915)	(554.583)	-	(1.428.633)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.619)	-	(4.619)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(1.729.392)	(3.224.115)	(11.124.719)	(94.575.474)	(64.501.402)	(137.841.070)	(23.549.872)	(12.755.530)	(3.059.198)	(4.865.734)	(1.434.306)	(2.251.743)	(360.912.555)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(842.995)	(481.273)	(1.245.721)	(22.810.245)	(3.849.768)	(36.271.448)	(4.084.164)	(4.704.369)	(332.042)	(955.985)	(118.624)	(611.083)	(76.307.717)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(3.378.631)	(1.783.327)	(116.605.278)	(25.799.117)	(44.859.567)	(57.640.117)	(23.763.101)	(20.317.170)	(13.614.869)	(20.475.119)	(17.344.308)	(14.007.500)	(359.588.104)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(4.863)	(3.868)	(5.712)	(7.753)	(6.962)	(595.776)	(6.613)	(12.241)	(1.616)	(9.971)	(11.818)	(6.086)	(673.279)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	(4.863)	(3.868)	(5.712)	(7.753)	(6.962)	(595.776)	(6.613)	(12.241)	(1.616)	(9.971)	(11.818)	(6.086)	(673.279)
SUBTOTAL [A]	(83.412.420)	(68.234.152)	(450.210.958)	(388.219.840)	(476.398.784)	(887.570.350)	(310.803.884)	(381.020.287)	(205.221.695)	(263.491.363)	(287.114.305)	(259.762.773)	(4.061.460.811)
PAES [B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	(83.412.420)	(68.234.152)	(450.210.958)	(388.219.840)	(476.398.784)	(887.570.350)	(310.803.884)	(381.020.287)	(205.221.695)	(263.491.363)	(287.114.305)	(259.762.773)	(4.061.460.811)

Inciso XIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS (A PREÇOS CORRENTES)													R\$ 1.00
RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
COMPENSAÇÕES POSITIVAS 2004													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	363.721	80.009	-	4.748	-	734.438	4.929	316.289	23.017	3.959	52.867	-	1.583.977
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	288.035	850.727	4.898.313	7.959.103	11.958.643	251.104	853.222	3.783.084	4.007.849	4.760.259	8.486.155	4.346.672	52.443.166
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.252.587	8.510.401	19.210.972	38.873.830	13.111.315	17.389.627	32.487.518	59.316.683	9.250.924	711.948	4.473.437	5.105.251	214.694.493
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	466.369	2.125	11.879.842	-	-	-	3.876.687	-	-	-	-	16.225.023
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	815.909	-	10.000	4.515	-	25.033.399	132.414	2.214	-	-	25.998.451
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	54.558	73.818	-	5.036	-	110.165	1.860	41.498	13.356	-	-	2.672.187	2.972.478
I.P.I. - OUTROS	6.198.029	7.970.214	18.392.938	26.988.952	13.101.315	17.274.947	32.485.658	30.365.099	9.105.154	709.734	4.473.437	2.433.064	169.498.541
IMPOSTO SOBRE A RENDA	20.040.684	16.970.136	271.013.600	136.039.598	201.442.189	433.577.677	69.937.157	110.070.321	43.388.640	127.133.639	68.444.659	105.627.903	1.603.686.203
I.R. - PESSOA FÍSICA	7.953	5.076	18.060	88.396	23.497	31.933	39.363	43.107	30.127	19.307	48.111	40.271	395.201
I.R. - PESSOA JURÍDICA	17.053.213	11.622.619	261.993.737	78.505.313	171.876.815	412.051.983	47.183.094	71.545.997	33.459.885	81.029.633	57.082.890	84.918.396	1.328.323.575
I.R. - RETIDO NA FONTE	2.979.518	5.342.441	9.001.803	57.445.889	29.541.877	21.493.761	22.714.700	38.481.217	9.898.628	46.084.699	11.313.658	20.669.236	274.967.427
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	910.148	1.383.398	3.050.890	9.984.640	12.812.182	10.278.920	17.193.059	8.206.593	2.489.658	24.144.116	901.288	11.060.404	102.415.296
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.920.590	286.466	2.438.320	37.309.210	12.681.773	6.426.853	4.075.936	14.703.216	5.884.069	19.857.431	7.510.431	7.518.935	120.613.230
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	2.501.730	473.669	449.574	7.751.494	164.683	23.774	536.780	146.227	12.047.931
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	148.780	3.672.577	3.512.593	10.152.039	1.546.192	4.314.319	996.131	7.819.914	1.360.218	2.059.378	2.365.159	1.943.670	39.890.970
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	33.305	-	1.593.861	955.306	1.758.635	395.653	211.770	2.791.524	47.289	26.331	17.817.670	63.532	25.694.876
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	16	-	28	34	43	53	46	148	39	94	32	65	598
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	9.735	-	329.301	392.823	2.201.672	16.515	-	11.732.181	-	22.812.424	-	37.494.651
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	42.982.931	30.896.012	33.234.723	147.315.098	109.998.948	280.483.482	119.697.080	153.137.382	102.086.091	87.810.577	118.151.149	94.505.250	1.320.298.723
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.237.185	5.145.418	8.980.612	31.606.805	36.722.880	72.388.868	28.766.639	26.439.706	19.367.635	17.689.634	21.242.980	16.693.330	293.281.692
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	5.215.028	5.674.603	111.282.221	25.257.660	76.500.761	78.542.634	29.495.826	24.328.543	15.370.518	25.220.180	25.786.041	33.182.491	455.856.506
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.429	3.546	6.477	17.862	9.797	591.808	11.996	967.506	8.201	85.512	34.793	4.975	1.743.902
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	1.429	3.546	6.477	17.862	9.797	591.808	11.996	967.506	8.201	85.512	34.793	4.975	1.743.902
SUBTOTAL [A]	83.414.921	68.140.587	450.220.807	388.359.345	451.896.034	886.557.016	281.482.698	381.151.186	205.282.384	263.442.133	287.302.207	259.529.469	4.006.778.787
PAES [B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	83.414.921	68.140.587	450.220.807	388.359.345	451.896.034	886.557.016	281.482.698	381.151.186	205.282.384	263.442.133	287.302.207	259.529.469	4.006.778.787

Inciso XIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS (A PREÇOS CORRENTES)													R\$ 1,00
RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS 2005													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(68.911)	(275.422)	(38.677)	(490.467)	(1.266.771)	35.188	(87.861)						(2.192.921)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-						-
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(103.565.132)	(67.993.552)	(106.731.505)	(107.737.755)	(85.559.168)	(194.688.387)	(87.726.463)						(754.001.962)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-						-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	(238)	-	-	-	-						(238)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-						-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(23.205)	(15.275)	(106.217)	(19.724)	(422.774)	(8.734)	(21.710)						(617.639)
I.P.I. - OUTROS	(103.541.927)	(67.978.277)	(106.625.050)	(107.718.031)	(85.136.394)	(194.679.653)	(87.704.753)						(753.384.085)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(128.585.101)	(43.173.211)	(77.491.541)	(81.753.783)	(182.914.384)	(114.205.756)	(121.290.502)						(749.414.278)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(15.058)	(26.824)	(164.031)	(52.769)	(265.654)	(80.630)	(64.286)						(669.252)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(128.552.349)	(42.879.262)	(77.155.327)	(81.387.674)	(181.705.224)	(112.914.665)	(120.452.080)						(745.046.581)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(17.694)	(267.125)	(172.183)	(313.340)	(943.506)	(1.210.461)	(774.136)						(3.698.445)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(9.440)	(168.732)	(103.424)	(45.458)	(424.420)	(19.131)	(107.979)						(878.584)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(3.284)	(26.611)	151.208	(237.286)	(106.890)	(1.209.488)	(633.847)						(2.066.198)
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	(4.270)	(72.367)	(197.115)	-	(393.209)	23.538	-						(643.423)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(700)	585	(22.852)	(30.596)	(18.987)	(5.380)	(32.310)						(110.240)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(2.082.928)	(829.115)	(34.505)	(1.709)	(9.490)	(31.938)	(71.881)						(3.061.566)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-						-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(2.956)	-	-	-	(1.602)	(10.734)	-						(15.292)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(519.817)	(2.904.426)	(2.383.159)	(1.388.172)	(895.884)	(9.222.288)	(189.040.639)						(206.354.385)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(384.991)	(513.348)	(870.078)	(1.331.367)	(4.434.932)	(683.848)	(24.379.388)						(32.597.952)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(2.980.722)	(20.419.447)	(24.452.583)	(10.288.983)	(7.808.962)	(25.835.442)	(8.439.006)						(100.225.145)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-						-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	(10)	-						(10)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(3.651)	(18.686)	(17.443)	(17.998)	(12.006)	(11.815)	(6.666)						(88.265)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-						-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-						-
DEMAIS	(3.651)	(18.686)	(17.443)	(17.998)	(12.006)	(11.815)	(6.666)						(88.265)
SUBTOTAL [A]	(238.194.209)	(136.127.207)	(212.019.491)	(203.010.234)	(282.903.199)	(344.655.030)	(431.042.406)						(1.847.951.776)
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	-	(1.261)	1.776	(51.064)	(13.546)	(264.145)	(123.667)						(451.907)
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	(238.194.209)	(136.128.468)	(212.017.715)	(203.061.298)	(282.916.745)	(344.919.175)	(431.166.073)						(1.848.403.683)

Inciso XIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
(A PREÇOS CORRENTES)**

RECEITAS	REALIZADA												R\$ 1.00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
COMPENSAÇÕES POSITIVAS 2005													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	-	4.530	-	-	11.834.921	-	-						11.839.451
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5.916.707	8.301.421	2.290.052	1.088.790	189.293	64.426	456.784						18.307.473
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.527.400	5.929.106	2.020.406	1.854.638	28.989.509	6.072.641	8.306.986						56.700.686
I.P.I. - FUMO	-	82.392	-	-	-	-	-						82.392
I.P.I. - BEBIDAS	633.105	3.959.343	238	77.513	7.117	4.131.788	-						8.809.104
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	4.305.611	58.045	988.703	1.638.282						6.990.641
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	17.642	-	-	3.715.355	-	-						3.732.997
I.P.I. - OUTROS	2.894.295	1.869.729	2.020.168	(2.528.486)	25.208.992	952.150	6.668.704						37.085.552
IMPOSTO SOBRE A RENDA	66.445.750	37.513.281	82.208.039	52.589.384	78.459.442	77.639.938	58.310.200						453.166.034
I.R. - PESSOA FÍSICA	20.834	58.773	181.465	70.816	289.375	90.830	69.395						781.488
I.R. - PESSOA JURÍDICA	57.797.854	20.417.149	31.949.384	41.118.779	39.008.931	56.958.335	26.739.373						273.989.805
I.R. - RETIDO NA FONTE	8.627.062	17.037.359	50.077.190	11.399.789	39.161.136	20.590.773	31.501.432						178.394.741
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	5.217.183	10.720.651	5.011.794	6.505.715	30.381.270	9.861.990	8.044.062						75.742.665
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.662.126	4.804.085	38.961.486	3.925.578	5.235.641	4.463.741	18.935.247						78.987.904
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	106.474	180.025	670.009	138.870	741.482	5.909.595	3.390.429						11.136.884
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	641.279	1.332.598	5.433.901	829.626	2.802.743	355.447	1.131.694						12.527.288
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.798.544	68.708	1.612.381	283.465	1.346.151	1.006.475	588.764						6.704.488
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	58	107	371	210	86	116	100						1.048
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	510.092	476.991	8.091.166	-	7.877	55.699	71.881						9.213.706
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	103.199.007	55.029.920	81.484.800	73.543.256	110.210.424	150.506.581	256.873.682						830.847.670
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15.828.495	12.517.028	15.404.729	17.437.732	23.288.818	29.702.574	54.602.885						168.782.261
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	41.014.891	16.271.836	18.633.375	56.291.603	27.053.637	62.612.584	68.241.270						290.119.196
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-						-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-						-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	6.000	23.789	12.385	14.256	219.987	19.283	387.783						683.483
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-						-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-						-
DEMAIS	6.000	23.789	12.385	14.256	219.987	19.283	387.783						683.483
SUBTOTAL [A]	238.246.944	136.136.717	211.757.704	203.103.334	281.600.145	327.680.317	447.840.335						1.846.365.496
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	464	-	9.721	-	238.171	325.138	77.356						650.850
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	238.247.408	136.136.717	211.767.425	203.103.334	281.838.316	328.005.455	447.917.691						1.847.016.346

Inciso XIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
(A PREÇOS CORRENTES)

[illegible]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XIV - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

Inciso XIV das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIV - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando metodologia utilizada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

		R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO		PLOA 2006
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		559.915.566
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA		162.669.782
I.1.1 - IMPOSTOS		159.173.262
Imposto sobre a Importação - II		11.683.992
Imposto sobre a Exportação - IE		38.239
Imposto s/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza - IR		113.035.091
Imposto Prod. Industrializados - IPI		27.897.867
Imp. Oper. Créd. Câmbio e Seg. Rel. Tit. Valor. Mobil. - IOF		6.238.512
Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR		279.562
I.1.2 - TAXAS		3.496.520
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		328.415.860
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		316.708.958
Contrib. Financ. Seg. Social - COFINS		91.558.945
Contrib. sobre Movimentação Financeira - CPMF		32.013.843
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS		119.007.739
Contrib. sobre Lucro Pessoas Jurídicas - CSLL		25.247.459
Contrib. para Programa PIS/PASEP		22.966.493
Contrib. Concursos Prog. Seg. Social		1.753.974
Contrib. do Salário Educação		7.161.109
Outras Contribuições Sociais		16.999.395
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		11.706.902
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL		33.128.720
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA		20.857
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL		512.252
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS		23.927.124
I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		330.769
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.910.204
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES		245.818.700
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		88.719.480
II.1.1 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS		88.269.480
Transf. de IR e IPI		69.982.057
Transf. de ITR		161.180
Transf. de IOF - Ouro		3.558
Transf. de Salário Educação		4.309.860
Transf. de Royalties		11.989.635
Transf. CIDE Combustíveis		1.823.190
II.1.2 - TRANSF. LEGAIS		450.000
Lei Compl. n° 87 e Lei Compl. n° 102 (Lei Kandir)		0
Complementação Fundef		450.000
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		157.099.220
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS		120.312.557
Contrib. para Programa PIS/PASEP		22.966.493
Adicional da Contribuição Previdenciária		471.870
Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		1.342.530

Inciso XIV das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIV - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando metodologia utilizada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

	R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2006
Contribuição para o Regime de Prev. dos Servidores - CPSS	12.005.769
PODER EXECUTIVO	8.276.208
Servidor	0
Servidor Ativo	2.484.615
Patronal Ativo	4.969.230
Servidor Inativo	642.411
Pensionista	179.951
MJM CPSS	0
PODER LEGISLATIVO	805.875
Câmara Federal	296.280
Servidor	0
Servidor Ativo	88.947
Patronal Ativo	177.894
Servidor Inativo	22.998
Pensionista	6.442
MJM CPSS	0
Senado Federal	384.391
Servidor	0
Servidor Ativo	115.399
Patronal Ativo	230.797
Servidor Inativo	29.837
Pensionista	8.358
MJM CPSS	0
Tribunal de Contas da União	125.204
Servidor	0
Servidor Ativo	37.588
Patronal Ativo	75.176
Servidor Inativo	9.719
Pensionista	2.722
MJM CPSS	0
PODER JUDICIÁRIO	2.639.790
Supremo Tribunal Federal	31.288
Servidor	0
Servidor Ativo	9.393
Patronal Ativo	18.786
Servidor Inativo	2.429
Pensionista	680
MJM CPSS	0
Superior Tribunal de Justiça	103.441
Servidor	0
Servidor Ativo	31.054
Patronal Ativo	62.108
Servidor Inativo	8.029
Pensionista	2.249
MJM CPSS	0
Justiça Federal	724.219
Servidor	0
Servidor Ativo	217.419

Inciso XIV das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIV - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando metodologia utilizada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

		R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO		PLOA 2006
Patronal Ativo		434.838
Servidor Inativo		56.215
Pensionista		15.747
MJM CPSS		0
Justiça Militar		33.651
Servidor		0
Servidor Ativo		10.103
Patronal Ativo		20.205
Servidor Inativo		2.612
Pensionista		732
MJM CPSS		0
Justiça Eleitoral		247.589
Servidor		0
Servidor Ativo		74.329
Patronal Ativo		148.658
Servidor Inativo		19.218
Pensionista		5.383
MJM CPSS		0
Justiça do Trabalho		1.344.510
Servidor		0
Servidor Ativo		403.638
Patronal Ativo		807.275
Servidor Inativo		104.363
Pensionista		29.234
MJM CPSS		0
Justiça do DF e Territórios		155.092
Servidor		0
Servidor Ativo		46.560
Patronal Ativo		93.121
Servidor Inativo		12.038
Pensionista		3.372
MJM CPSS		0
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		283.896
Servidor		0
Servidor Ativo		85.229
Patronal Ativo		170.458
Servidor Inativo		22.036
Pensionista		6.173
MJM CPSS		0
III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)		314.096.867

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XV - demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

Inciso XV das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XV- demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO

R\$ 1,00	
DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO	PROJETO LEI 2006
I. TOTAL DAS RECEITAS	493.326.773.190
I.1. RECEITA DE IMPOSTOS - Art. 2º da PEC 41/2003	161.295.063.676
I.1.1. Principal	158.012.081.370
I.1.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	2.121.801.803
I.1.3. Refis	1.161.180.503
I.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Art. 2º da PEC 41/2003	320.324.437.635
I.2.1. Principal	314.929.740.013
I.2.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	3.615.479.719
I.2.3. Refis	1.779.217.903
I.3. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - Art. 2º da PEC 41/2003	11.707.271.879
I.3.1. Principal*	11.706.901.901
I.3.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	369.978
II. EXCLUSÕES	146.256.467.771
II.1. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	146.256.467.771
II.1.1. INSS (Fontes 154 e 954) - Art. 58, parágrafo 2º da Lei nº 10.707/2003 - LDO/04	120.312.557.435
II.1.2. Salário Educação (Fonte 113) - Art. 76, parágrafo 2º do ADCT	7.183.099.975
II.1.3. CPMF - Fundo de Combate à Pobreza - Art.80, parágrafo 1º do ADCT	6.755.041.675
II.1.4. CPSS - Contribuição Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos	12.005.768.686
II.2. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0
II.2.1. Utilização de Recursos Hídricos	0
II.2.2. Exploração de Recursos Minerais	0
II.2.3. Royalties Produção em Terra	0
II.2.4. Royalties Produção em Plataforma	0
II.2.5. Royalties Excedentes Produção em Terra	0
II.2.6. Royalties Excedentes Produção em Plataforma	0
II.2.7. Participação Especial Produção Petróleo	0
III. BASE DE CÁLCULO DRU (I - II)	347.070.305.419
IV. DRU (III * 20%)	69.414.061.084
IV.1. Impostos [(I.1) * 20%]	32.259.012.735
IV.2. Contribuições Sociais [(I.2 - II.1) * 20%]	34.813.593.973
IV.3. Contribuições Econômicas [(I.3 - II.2) * 20%]	2.341.454.376

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição...

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de re que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Quadro I
GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO
2006

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	113.903.596	268.866.131	446.462.281	1.411.568.903	341.258.947	2.582.059.858
Saúde	257.751.038	556.678.188	1.289.546.424	3.421.278.194	395.167.415	5.920.421.259
Trabalho	232.582.268	386.639.414	1.082.533.164	1.660.254.373	280.372.353	3.642.381.573
Educação	178.364.325	313.722.144	448.254.353	970.987.388	269.216.235	2.180.544.445
Cultura	23.101.817	14.113.891	74.881.045	415.758.732	46.855.466	574.710.951
Direitos da Cidadania	4.083.014	23.150.460	17.451.421	170.023.772	39.406.776	254.115.442
Urbanismo						
Habitação	40.439.550	78.882.872	286.006.909	251.484.713	53.397.965	710.212.010
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	40.162.001	36.368.465	39.271.567	833.968.873	89.928.386	1.039.699.293
Agricultura	824.416.481	545.852.530	357.770.814	3.188.962.403	532.060.039	5.449.062.267
Organização Agrária	783.836	1.654.197	3.892.991	8.726.151	4.905.477	19.962.653
Indústria	3.151.699.983	1.859.126.321	87.396.862	3.435.142.132	945.721.639	9.479.086.937
Comércio e Serviço	4.086.581.889	674.309.395	349.894.748	3.670.131.618	1.581.079.056	10.361.996.706
Comunicações						
Energia	0	22.982.329	10.126.061	41.742.675	0	74.851.064
Transporte	5.253.642	10.210.721	2.314.271	22.725.299	4.309.035	44.812.968
Desporto e Lazer	2.116.096	6.445.316	5.990.541	124.726.652	26.355.732	165.634.337
Encargos Especiais						
Total	8.961.239.537	4.799.002.374	4.501.793.452	19.627.481.877	4.610.034.523	42.499.551.763
Arrecadação Estimada	7.118.838.987	17.838.761.384	38.207.542.853	222.374.232.968	37.010.482.464	322.549.858.655

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165,§ 6º, da Constituição.

Quadro II
GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO
2006

						Em %
Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	4,41	10,41	17,29	54,67	13,22	100
Saúde	4,35	9,40	21,78	57,79	6,67	100
Trabalho	6,39	10,62	29,72	45,58	7,70	100
Educação	8,18	14,39	20,56	44,53	12,35	100
Cultura	4,02	2,46	13,03	72,34	8,15	100
Direitos da Cidadania	1,61	9,11	6,87	66,91	15,51	100
Urbanismo						
Habitação	5,69	11,11	40,27	35,41	7,52	100
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	3,86	3,50	3,78	80,21	8,65	100
Agricultura	15,13	10,02	6,57	58,52	9,76	100
Organização Agrária						
Indústria	33,25	19,61	0,92	36,24	9,98	100
Comércio e Serviço	39,44	6,51	3,38	35,42	15,26	100
Comunicações						
Energia	0,00	30,70	13,53	55,77	0,00	100
Transporte	11,72	22,79	5,16	50,71	9,62	100
Desporto e Lazer	1,28	3,89	3,62	75,30	15,91	100
Encargos Especiais						
Total	21,09	11,29	10,59	46,18	10,85	100
Gastos/Arrecadação	125,88	26,90	11,78	8,83	12,46	13,18

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Quadro III
GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2006

R\$ 1,00

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Cívis Sem Fins Lucrativos	117.826.000	2.582.059.858	6,08
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	910.824.983		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	645.693.437		
	Deficiente Físico	20.276.875		
	Seguro de Vida e Congêneres	223.000.000		
	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	664.438.562		
Saúde	Despesas Médicas do IRPF	2.052.559.496	5.920.421.259	13,93
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	977.502.960		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	1.182.615.172		
	Medicamentos	1.707.743.631		
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador	206.734.624	3.642.381.573	8,57
	Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ	63.529.798		
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	n.i		
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	1.434.658.359		
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	656.615.624		
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	63.624.346		
	Idenização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	1.217.218.822		
	Despesas com Educação - IRPF	975.806.648		
Educação	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	915.749.665	2.180.544.445	5,13
	PROUNI	265.740.831		
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	23.247.301		
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	362.849.884		

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165,§ 6º, da Constituição.

Quadro III
GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2006

R\$ 1,00

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
	Atividade Audiovisual	126.644.319	574.710.951	1,35
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	85.216.748		
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	62.511.868	254.115.442	0,60
	Horário Eleitoral Gratuito	191.603.574		
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	168.129.421		
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	6.644.870	710.212.010	1,67
	Caderneta de Poupança - IRPF	535.437.719		
Saneamento				0,00
Gestão Ambiental				0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	167.339.500		
	PDTI/PDTA	135.027.000		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	89.848.048	839.699.293	1,98
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	141.000.000		
	Inclusão Digital	0		
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	306.484.745		
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	498.700.115		
	ADA	157.102.003		
	ADENE	230.355.246	5.449.062.267	12,82
	FINOR	62.782.911		
	FINAM	32.325.970		
	FUNRES	1.642.877		
	Agricultura e Agroindústria	4.466.134.371		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	18.774		
Organização Agrária	Imóvel Rural	19.962.653	19.962.653	0,05
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.220.939.152		
	Componentes de Embarcações	220.315.578		
	Setor Automobilístico	935.149.008		
	ADA	699.646.897		

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165,§ 6º, da Constituição.

Quadro III
GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2006

R\$ 1,00

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Indústria	ADENE	1.025.877.014	9.679.086.937	22,77
	FINOR	279.600.949		
	FINAM	143.962.294		
	FUNRES	7.316.481		
	Operações de Creditos - Fundos Constitucionais	83.609		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	1.613.192.670		
	Informática	1.775.726.335		
	Petroquímica	757.276.950		
Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	3.875.491.421	10.361.996.706	24,38
	Áreas de Livre Comércio	29.277.456		
	Empreendimentos Turísticos	4.457.151		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	6.452.770.678		
Comunicações				0,00
Energia	Termoeletricidade	74.851.064	74.851.064	0,18
Transporte	TAXI	44.812.968	44.812.968	0,11
Desporto e Lazer	Desporto	129.807	165.634.337	0,39
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	165.504.530		
Encargos Especiais				0,00
Total		42.499.551.763		100,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Quadro IV
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2006

R\$ 1,00

Class.	Função Orçamentária	Valor (R\$)	Participação (%) no Total dos benefícios
1	Comércio e Serviço	10.361.996.706	24,38
2	Indústria	9.679.086.937	22,77
3	Saúde	5.920.421.259	13,93
4	Trabalho	3.642.381.573	8,57
5	Assistência Social	2.582.059.858	6,08
6	Educação	2.180.544.445	5,13
7	Agricultura	5.449.062.267	12,82
8	Habitação	710.212.010	1,67
9	Ciência e Tecnologia	839.699.293	1,98
10	Cultura	574.710.951	1,35
11	Direitos da Cidadania	254.115.442	0,60
12	Energia	74.851.064	0,18
13	Transporte	44.812.968	0,11
14	Desporto e Lazer	165.634.337	0,39
15	Organização Agrária	19.962.653	0,05
	Total dos Benefícios	42.499.551.763	100

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Quadro V
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR TIPO DE RECEITA
2006

R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	2.446.325.371	0,11	0,71	5,76
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	17.752.572.225	0,83	5,16	41,77
II.a) - Pessoa Física	6.194.450.757	0,29	1,80	14,58
II.b) - Pessoa Jurídica	11.462.025.986	0,54	3,33	26,97
II.c) - Retido na Fonte	96.095.482	0,00	0,03	0,23
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	7.081.827.104	0,33	2,06	16,66
III.a) - Operações Internas	5.780.232.177	0,27	1,68	13,60
III.b) - Vinculado à Importação	1.301.594.927	0,06	0,38	3,06
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	418.804.611	0,02	0,12	0,99
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.962.653	0,00	0,01	0,05
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.434.651.698	0,11	0,71	5,73
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.534.968.996	0,12	0,74	5,96
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	9.810.439.105	0,46	2,85	23,08
Total dos Benefícios	42.499.551.763	1,99	12,35	100,00
Receita Administrada - SRF	344.038.371.312	16,09	100,00	
PIB	2.137.955.000.000	100,00		

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2006

R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	2.446.325.371	0,11	0,71	5,76
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.346.054.841	0,06	0,39	3,17
2. Áreas de Livre Comércio	4.204.453	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	109.959.300	0,01	0,03	0,26
4. Componentes de Embarcações	51.203.129	0,00	0,01	0,12
5. Empresas Montadoras	934.820.162	0,04	0,27	2,20
6. Desporto	83.486	0,00	0,00	0,00
7. Reporto	ni			
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.752.572.225	0,83	5,16	41,77
II.a) Pessoa Física	6.194.450.757	0,29	1,80	14,58
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	3.137.335.074	0,15	0,91	7,38
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	1.217.218.822	0,06	0,35	2,86
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	664.438.562	0,03	0,19	1,56
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	63.624.346	0,00	0,02	0,15
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	656.615.624	0,03	0,19	1,54
1.5 Caderneta de poupança	535.437.719	0,03	0,16	1,26
2. Deduções do Rendimento Tributável	3.028.366.145	0,14	0,88	7,13
2.1 Despesas Médicas	2.052.559.496	0,10	0,60	4,83
2.2 Despesas com Educação	975.806.648	0,05	0,28	2,30
3. Deduções do Imposto Devido	28.749.538	0,00	0,01	0,07
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	2.099.571	0,00	0,00	0,00
3.2 Atividade Audiovisual	529.952	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	26.120.016	0,00	0,01	0,06
II.b) Pessoa Jurídica	11.462.025.986	0,54	3,33	26,97
1. Desenvolvimento Regional	2.112.981.160	0,10	0,61	4,97

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2006

R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
1.1 ADENE	1.256.232.260	0,06	0,37	2,96
1.2 ADA	856.748.900	0,04	0,25	2,02
2. Fundos de Investimentos	527.631.482	0,02	0,15	1,24
2.1 FINOR	342.383.860	0,02	0,10	0,81
2.2 FINAM	176.288.264	0,01	0,05	0,41
2.3 FUNRES	8.959.358	0,00	0,00	0,02
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	4.457.151	0,00	0,00	0,01
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	206.734.624	0,01	0,06	0,49
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	406.769.199	0,02	0,12	0,96
5.1 Apoio à Cultura	360.750.313	0,02	0,10	0,85
5.2 Atividade Audiovisual	46.018.885	0,00	0,01	0,11
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	36.391.853	0,00	0,01	0,09
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	3.697.516.531	0,17	1,07	8,70
8. PDTI/PDTA	102.727.000	0,00	0,03	0,24
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	14.980.766	0,00	0,00	0,04
10. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	75.928.116	0,00	0,02	0,18
11. Horário Eleitoral Gratuito	191.603.574	0,01	0,06	0,45
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	977.502.960	0,05	0,28	2,30
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	63.529.798	0,00	0,02	0,15
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	n.i			
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	306.484.745	0,01	0,09	0,72
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.584.936.803	0,12	0,75	6,08
16.1 Imunes	1.070.866.607	0,05	0,31	2,52
a) Educação	491.417.210	0,02	0,14	1,16
b) Assistência Social	579.449.398	0,03	0,17	1,36
16.2 Isentas	1.514.070.195	0,07	0,44	3,56
a) Associação Civil	389.500.318	0,02	0,11	0,92
b) Cultural	40.195.940	0,00	0,01	0,09
c) Previdência Privada Fechada	631.466.940	0,03	0,18	1,49
d) Filantrópica	331.802.103	0,02	0,10	0,78
e) Recreativa	70.175.344	0,00	0,02	0,17
f) Científica	44.284.681	0,00	0,01	0,10
g) Associações de Poupança e Empréstimo	6.644.870	0,00	0,00	0,02
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	105.000.000	0,00	0,03	0,25
18. PROUNI	46.850.226	0,00	0,01	0,11

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2006

R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
II.c) Retido na Fonte	96.095.482	0,00	0,03	0,23
1. PDTI/PDTA	16.000.000	0,00	0,00	0,04
2. Atividade Audiovisual	80.095.482	0,00	0,02	0,19
3. Associações de Poupança e Empréstimo	ni			
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	7.081.827.104	0,33	2,06	16,66
III.a) Operações Internas	5.780.232.177	0,27	1,68	13,60
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	4.019.062.783	0,19	1,17	9,46
2. Áreas de Livre Comércio	21.560.276	0,00	0,01	0,05
3. Embarcações	115.186.900	0,01	0,03	0,27
4. PDTI/PDTA	5.450.000	0,00	0,00	0,01
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	n.i			
6. Setor Automobilístico	328.846	0,00	0,00	0,00
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	301.906	0,00	0,00	0,00
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	26.940	0,00	0,00	0,00
7. Transporte Autônomo - TAXI	27.824.212	0,00	0,01	0,07
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física	15.092.824	0,00	0,00	0,04
9. Informática	1.575.726.335	0,07	0,46	3,71
10. Desporto	n.i			
11. Reporto	n.i			
III.b) Vinculado à Importação	1.301.594.927	0,06	0,38	3,06
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	1.230.013.064	0,06	0,36	2,89
2. Áreas de Livre Comércio	3.512.727	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	57.380.200	0,00	0,02	0,14
4. Componentes de Embarcações	5.192.615	0,00	0,00	0,01
5. PDTI/PDTA	5.450.000	0,00	0,00	0,01
6. Desporto	46.321	0,00	0,00	0,00
7. Reporto	n.i			
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	418.804.611	0,02	0,12	0,99
1. PDTI/PDTA	5.400.000	0,00	0,00	0,01
2. Operações de crédito com fins habitacionais	168.129.421	0,01	0,05	0,40
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	102.383	0,00	0,00	0,00
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	22.172.807	0,00	0,01	0,05

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2006

R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	16.988.756	0,00	0,00	0,04
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	5.184.051	0,00	0,00	0,01
5. Desenvolvimento Regional	ni			
6. Seguro de Vida e Congêneres	223.000.000			
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.962.653	0,00	0,01	0,05
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.434.651.698	0,11	0,71	5,73
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	950.269.419	0,04	0,28	2,24
2. Embarcações	9.541.516	0,00	0,00	0,02
3. Medicamentos	298.855.135	0,01	0,09	0,70
4. Termoeletricidade	15.156.234	0,00	0,00	0,04
5. Petroquímica	153.607.311	0,01	0,04	0,36
6. PROUNI	144.506.532	0,01	0,04	0,34
7. Agricultura e Agroindústria	826.715.550	0,04	0,24	1,95
8. Livros Técnicos e Científicos	ni			
9. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"	36.000.000	0,00	0,01	0,08
10. Reporto	ni			
11. Biodiesel	ni			
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.534.968.996	0,12	0,74	5,96
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	8.266.535	0,00	0,00	0,02
2. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	41.897.884	0,00	0,01	0,10
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	988.459.188	0,05	0,29	2,33
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	36.000.000	0,00	0,01	0,08
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.440.511.018	0,07	0,42	3,39
5.1 Imunes	598.301.196	0,03	0,17	1,41
a) Educação	274.558.476	0,01	0,08	0,65
b) Assistência Social	323.742.719	0,02	0,09	0,76
5.2 Isentas	842.209.822	0,04	0,24	1,98
a) Associação Civil	217.616.745	0,01	0,06	0,51
b) Cultural	22.457.773	0,00	0,01	0,05
c) Previdência Privada Fechada	352.805.310	0,02	0,10	0,83
d) Filantrópica	185.380.321	0,01	0,05	0,44
e) Recreativa	39.207.490	0,00	0,01	0,09
f) Científica	24.742.183	0,00	0,01	0,06
6. PROUNI	19.834.372	0,00	0,01	0,05
7. Ativo Imobilizado - Máquinas e Equipamentos Novos	ni			

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2006

R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	9.810.439.105	0,46	2,85	23,08
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.429.718.210	0,11	0,71	5,72
2. Embarcações	39.191.418	0,00	0,01	0,09
3. Medicamentos	1.408.888.496	0,07	0,41	3,32
4. Termoeletricidade	59.694.830	0,00	0,02	0,14
5. Petroquímica	603.669.640	0,03	0,18	1,42
6. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.411.307.990	0,07	0,41	3,32
6.1 Imunes	429.197.034	0,02	0,12	1,01
a) Educação	149.773.979	0,01	0,04	0,35
b) Assistência Social	279.423.055	0,01	0,08	0,66
6.2 Isentas	982.110.956	0,05	0,29	2,31
a) Associação Civil	303.707.920	0,01	0,09	0,71
b) Cultural	22.563.035	0,00	0,01	0,05
c) Previdência Privada Fechada	450.386.109	0,02	0,13	1,06
d) Filantrópica	128.511.013	0,01	0,04	0,30
e) Recreativa	56.121.695	0,00	0,02	0,13
f) Científica	20.821.183	0,00	0,01	0,05
7. PROUNI	54.549.701	0,00	0,02	0,13
8. Agricultura e Agroindústria	3.639.418.821	0,17	1,06	8,56
9. Livros Técnicos e Científicos	ni	...	...	...
10. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"	164.000.000	0,01	0,05	0,39
11. Reporto	ni			
12. Biodiesel	ni			
Total dos Benefícios	42.499.551.763	1,99	12,35	100,00
Receita Administrada - SRF	344.038.371.312	16,09	100,00	
PIB	2.137.955.000.000	100,00		

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Quadro VII
DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA
2006

R\$ 1,00						
Receita	Valor Estimado (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	2.446.325.371	1.354.910.178	8.907.917	11.188.667	838.023.245	233.295.363
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	17.752.572.225	1.947.346.464	3.460.534.415	3.331.099.624	7.062.723.474	1.950.868.249
II.a) - Pessoa Física	6.194.450.757	680.393.681	1.200.240.874	2.550.292.282	1.339.334.484	424.189.436
II.b) - Pessoa Jurídica	11.462.025.986	1.249.029.903	2.260.005.784	778.228.449	5.655.564.228	1.519.197.623
II.c) - Retido na Fonte	96.095.482	17.922.881	287.757	2.578.893	67.824.761	7.481.190
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	7.081.827.104	5.312.837.281	41.012.475	9.009.293	1.553.249.639	165.718.416
III.a) - Operações Internas	5.780.232.177	4.077.808.861	39.120.775	3.171.689	1.498.994.926	161.135.926
III.b) - Vinculado à Importação	1.301.594.927	1.235.028.421	1.891.701	5.837.603	54.254.713	4.582.489
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	418.804.611	3.844.570	10.275.538	45.649.908	323.929.768	35.104.827
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.962.653	783.836	1.654.197	3.892.991	8.726.151	4.905.477
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.434.651.698	38.959.375	196.926.891	200.410.513	1.639.975.420	358.379.498
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.534.968.996	59.763.055	200.963.512	237.923.130	1.585.413.493	450.905.806
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	9.810.439.105	242.794.777	878.727.428	662.619.325	6.615.440.688	1.410.856.888
Total	42.499.551.763	8.961.239.537	4.799.002.374	4.501.793.452	19.627.481.877	4.610.034.523

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Quadro VIII
DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA
2006

R\$ 1,00							
Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	2.446.325.371	55,39	0,36	0,46	34,26	9,54	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	17.752.572.225	10,97	19,49	18,76	39,78	10,99	100,00
II.a) - Pessoa Física	6.194.450.757	10,98	19,38	41,17	21,62	6,85	100,00
II.b) - Pessoa Jurídica	11.462.025.986	10,90	19,72	6,79	49,34	13,25	100,00
II.c) - Retido na Fonte	96.095.482	18,65	0,30	2,68	70,58	7,79	100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	7.081.827.104	75,02	0,58	0,13	21,93	2,34	100,00
III.a) - Operações Internas	5.780.232.177	70,55	0,68	0,05	25,93	2,79	100,00
III.b) - Vinculado à Importação	1.301.594.927	94,89	0,15	0,45	4,17	0,35	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	418.804.611	0,92	2,45	10,90	77,35	8,38	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.962.653	3,93	8,29	19,50	43,71	24,57	100,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.434.651.698	1,60	8,09	8,23	67,36	14,72	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.534.968.996	2,36	7,93	9,39	62,54	17,79	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	9.810.439.105	2,47	8,96	6,75	67,43	14,38	100,00
Total dos Benefícios	42.499.551.763	21,09	11,29	10,59	46,18	10,85	100

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Quadro IX
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS
2006

R\$ 1,00			
Class.	Modalidade	Valor	Participação (%) no Total dos benefícios
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	8.027.178.145	18,91
2	Zona Franca de Manaus	6.624.408.144	15,61
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	5.399.304.261	12,72
4	Agricultura e Agroindústria	4.466.134.371	10,52
5	Rendimentos Isentos - IRPF	3.157.132.223	7,44
6	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	3.047.475.681	7,18
7	Desenvolvimento Regional	2.631.688.427	6,20
8	Medicamentos	1.707.743.631	4,02
9	Informática	1.575.726.335	3,71
10	Benefícios Trabalhador	1.243.550.426	2,93
11	Setor Automobilístico	938.019.862	2,21
12	Petroquímica	755.627.100	1,78
13	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	748.815.449	1,76
14	Cultura e Audiovisual	487.459.831	1,15
15	PROUNI	264.483.842	0,62
16	Seguro de Vida e Congêneres	223.000.000	0,53
17	Embarcações	220.310.339	0,52
18	Inclusão Digital	200.000.000	0,47
19	Horário Eleitoral Gratuito	190.956.030	0,45
20	Operações Crédito Habitacional	166.574.544	0,39
21	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	139.844.377	0,33
22	Termoelectricidade	74.688.066	0,18
23	Taxi - Def. Físico	64.416.209	0,15
24	Estatuto da Criança e do Adolescente	62.553.701	0,15
25	ITR	19.952.859	0,05
26	Empreendimentos Turísticos	4.442.087	0,01
27	Desporto	130.145	0,00
28	Operações com Fundos Constitucionais	101.436	0,00
Total dos Gastos Tributários		42.441.717.522	100

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Quadro X
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO

R\$ 1,00					
Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	Até 05/10/2013	1.346.054.841	0,0630	0,3913	11,45
1.1 Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º; D.L. 356/68, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		511.664.916	0,0239	0,1487	4,35
1.2 REDUÇÃO do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional.		833.517.523	0,0390	0,2423	7,09
1.2.1 Bens de informática -coeficiente de REDUÇÃO resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada.		115.419.387	0,0054	0,0335	0,98
1.2.2 Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de REDUÇÃO acrescido de cinco pontos percentuais.		0	0,0000	0,0000	0,00

Quadro X
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
1.2.3 Demais produtos - REDUÇÃO de 88% (oitenta e oito por cento). D.L. 288/67, art. 7º, II; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.		718.098.136	0,0336	0,2087	6,11
1.3 Isenção do imposto , até o limite de compras de US\$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d"; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		872.402	0,0000	0,0003	0,01
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º.	Até 05/10/2013	4.204.453	0,0002	0,0012	0,04
3. Máquinas e Equipamentos Aquisições do CNPq a) Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de	Indeterminado	109.959.300 102.449.600	0,0051 0,0048	0,0320 0,0298	0,94 0,87

Quadro X
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90, art. 1º; MP nº 191, de 11/06/2004. b) Isenção do imposto para importações realizadas por empresas estatais, autorizadas pelo CNPq. Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e"; MP nº 191, de 11/06/2004.	Indeterminado	7.509.700	0,0004	0,0022	0,06
4. Embarcações Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV .	Indeterminado	51.203.129	0,0024	0,0149	0,44
5. Empresas Montadoras Redução em 40% do imposto incidente na importação de partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, exclusivamente às importações destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças, componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, art. 5º, § 1º.	Indeterminado	934.820.162	0,0437	0,2717	7,95
6. Desporto Isenção do Imposto na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento de atletas e às competições desportivas relacionadas	Até 31/12/2007	83.486	0,0000	0,0000	0,00

Quadro X
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
com a preparação das equipes brasileiras para jogos olímpicos, paraolímpicos e parapanamericanos e mundiais. Lei 10.451, de 10/05/2002, art. 8º; Lei nº 11.116, de 18/05/2005. Art. 14.					
7. REPORTE Institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTE. O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão dos impostos. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, arts. 13 a 17.	Até 31/12/2007	ni			
Total		2.446.325.371	0,11	0,71	20,81

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Indeterminado	3.137.335.074	0,1467	0,9119	43,03
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho		1.217.218.822	0,0569	0,3538	16,69
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais		664.438.562	0,0311	0,1931	9,11
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez		63.624.346	0,0030	0,0185	0,87
1.4 Aposentadoria por moléstia grave ou acidente de Trabalho		656.615.624	0,0307	0,1909	9,01
1.5 Caderneta de poupança		535.437.719	0,0250	0,1556	7,34
2. Deduções do Rendimento Tributável	Indeterminado	3.028.366.145	0,1416	0,8802	41,54
2.1 Despesas Médicas Dedução do Rendimento Tributável dos pagamentos feitos a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as provenientes de exames laboratoriais e serviços radiológicos.		2.052.559.496	0,0960	0,5966	28,15
2.2 Despesas com Educação Dedução do Rendimento Tributável das despesas realizadas com instrução regular do contribuinte e/ou de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.998,00. Lei 8.242/91, art. 10; Lei 8.383/91, art. 11, III e § 3º; Lei 9.250/95, art. 8º, II.		975.806.648	0,0456	0,2836	13,38
3. Deduções do Imposto Devido	Indeterminado	28.749.538	0,0013	0,0084	0,39
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura a) Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor		2.099.571	0,0001	0,0006	0,03

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
de projetos culturais, devidamente aprovados. Lei 8.313/91, 26; Lei 9.250/95, art. 12º, II; Lei 9.532/97, art.22. b) Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Lei 8.313/91, art. 18 ; Lei 9.250/95, art. 12º, II; Lei 9.532/97, art.22; Lei 9.874/99, art. 1º.					
c) Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Lei 8.313/91, art. 18 ; Lei 9.874/99, art. 53.					
3.2 Atividade Audiovisual DEDUÇÃO do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de	Até exercício de 2006	529.952	0,0000	0,0002	0,01

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Lei 8.685/93; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12º, III. MP 2.228, de 6 de setembro de 2001, art. 50.					
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Dedução do imposto de renda devido , das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente . Lei 8.069/90, art. 260, I; Lei 8.242/91, art. 10; Lei 8.383/91, art. 11, III e § 3º; Lei 9.250/95, art. 12º, I; e Lei 9.532/97, art 22.	Indeterminado	26.120.016	0,0012	0,0076	0,36
Total		6.194.450.757	0,29	1,80	84,96

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
1. Desenvolvimento Regional		2.112.981.160	0,0988	0,6142	4,15
1.1 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE	31.12.2013	1.256.232.260	0,0588	0,3651	2,47
a) Isenção do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, 'ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de '1997. MP 1.740-32/1999, art. 1º, inc. II; Lei 9.808/99, art. 13. Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 4.239/63, art. 13 ; Lei 9.532/97, art. 3 º.		874.190.411	0,0409	0,2541	1,72
b) Redução de 75% do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, a partir de 1º de janeiro de 1998, cujo projeto tenha sido protocolizado no período de 15 de novembro de 1997 a 23 de agosto de 2000. MP 2.058, de 2000, art. 1º, e reedições. MP 1.740-32/1999 Lei 9.808/99, art. 13; Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000.	31.12.2013	260.479.218	0,0122	0,0757	0,51

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
MP 2.058, de 2000, art. 1º, § 6º, e reedições; MP 2.199, de 2001; Empreendimento industrial ou agrícola, com Projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, exclusivamente, àqueles enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. MP nº 2.058, de 2000, art. 1º, e reedições. MP 2.199, de 2001;					
c) Depósitos para Reinvestimento Redução de 30% do imposto devido Empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, podem depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela Agência de Desenvolvimento Regional, dos respectivos projetos técnicos-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/2001, art. 3º.	31.12.2013	7.989.236	0,0004	0,0023	0,02
d) Redução de 37,5% do imposto devido Empreendimentos dos setores da economia considerados, pelo Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/2001, art. 2º.	31.12.2013	113.573.396	0,0053	0,0330	0,22
1.2 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA		856.748.900	0,0401	0,2490	1,68
a) Isenção do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997. MP 1.740-32/1999, art. 1º, inc. II;	31.12.2013	561.802.012	0,0263	0,1633	1,10

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Lei 9.808/99, art. 13. Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997; Lei 4.239/63, art. 13 ; Lei 9.532/97, art. 3 °.	31.12.2013				
b) Redução de 75% do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, a partir de 1° de janeiro de 1998, cujo projeto tenha sido protocolizado no período de 15 de novembro de 1997 a 23 de agosto de 2000. MP 2.058, de 2000, art. 1°, e reedições. MP 1.740-32/1999 Lei 9.808/99, art. 13; Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. MP 2.058, de 2000, art. 1°, § 6°, e reedições. Empreendimento industrial ou agrícola, com Projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, exclusivamente, àqueles enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. MP nº 2.058, de 2000, art. 1°, e reedições. MP 2.199-13, 27/07/2001, art. 1°.	31.12.2013	269.283.569	0,0126	0,0783	0,53
c) Depósitos para Reinvestimento Redução de 30% do imposto devido Empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, podem depositar no Banco da Amazônia S/A, para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, exceto adicional, pelos referidos empreendimentos, calculado sobre lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela Agência de Desenvolvimento Regional, dos respectivos projetos	31.12.2013	0	0,0000	0,0000	0,00

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
técnicos-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/2001, art. 3º.					
d) Redução de 37,5% do imposto devido Redução do imposto para empreendimentos dos setores da economia considerados, pelo Poder Executivo, prioritários para desenvolvimento regional, e para os que têm sede na área de jurisdição na Zona Franca de Manaus. D.L. 756/69, art. 22; D.L. 2.454/88, art. 1º e 2º; Lei 8.874/94, art. 1º e 2º; Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/2001, art. 2º.	31.12.2013	25.663.318	0,0012	0,0075	0,05
1.3 Empreendimentos Integrantes do Programa Grande Carajás Isenção do imposto devido Poderá ser concedida às pessoas jurídicas que se instalarem, ampliarem ou modernizarem, até 31 de dezembro de 1990, na área do Programa Grande Carajás, empreendimentos dele integrantes, isenção, pelo prazo de dez anos, do imposto de renda e dos adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativamente aos resultados obtidos nos referidos empreendimentos. A isenção será concedida por ato do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás Decreto-lei nº 1.825/1980, art. 1º. Decreto-lei nº 1.813/1980, art. 1º e 2º. Decreto 2.152/1984, art. 1º.	Expirado Mantido o direito adquirido	n.i			
2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS		527.631.482	0,0247	0,1534	1,04
2.1 FINOR Redução de 30% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da	31/12/2013	342.383.860	0,0160	0,0995	0,67

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da ADENE. Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, I; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º. MP nº 2.157-5/2001, art. 32, XVIII MP nº 2.199-14/2001, art. 4º Decreto nº 4.213/2002					
2.2 FINAM Redução de 30% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da ADA. Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, I; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º. MP nº 2.157-5/2001, art. 32, IV MP nº 2.199-14/2001, art. 4º Decreto nº 4.213/2002	31/12/2013	176.288.264	0,0082	0,0512	0,35
2.3 FUNRES Redução de 25% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres).	31/12/2013	8.959.358	0,0004	0,0026	0,02

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
D.L. 1.376/74, art.11, V; Lei 8.034/90, art. 1º, IV, "a"; Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, II; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º; MP nº 2.199-14/2001, art.4º; Decreto nº 4.213/2002					
3. Desenvolvimento de Empreendimentos turísticos	10 ANOS APÓS CONCLUSÃO OBRAS	4.457.151	0,0002	0,0013	0,01
3.1 Redução de 70% do imposto devido Empreendimentos turísticos novos da atividade hoteleira e outros meiosde hospedagem, conforme projetos aprovados pelo Conselho Nacionalde Turismo até 31/12/1985. Decreto nº 3.000, de 1999, art. 570, I, "a".		0	0,0000	0,0000	0,00
3.2 Redução de 50% do imposto devido Empreendimentos turísticos novos da atividade de restaurantede turismo e empreendimentos de apoio à atividade turística,conforme projetosaprovados até 31 de dezembro de 1985, peloextinto Conselho Nacionalde Turismo - CNTur; Ampliação de empreendimentos turísticos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, se satisfeitos os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo. Decreto 3.000/99, art. 567, 568 e 570.		4.384.250	0,0002	0,0013	0,01
3.3 Redução de 33% do imposto devido Equiparação à Ampliação de empreendimentos turísticos da atividadehoteleira e outros meios de hospedagem, conforme projetos aprovadosaté 31 de dezembro de 1985, pelo extinto Conselho Nacional de Turismo -CNTur. Decreto 3.000/99, § 1º do art. 568.		72.900	0,0000	0,0000	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo	Indeterminado	206.734.624	0,0097	0,0601	0,41

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Ministério do Trabalho. O total das deduções com o Programa de alimentação do Trabalho e PDTI/PDTA, observados os limites específicos de cada incentivo, não poderá exceder a 4% do imposto de renda devido. Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.					
5. Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e Atividade Audiovisual		406.769.199	0,0190	0,1182	0,80
5.1 PRONAC		360.750.313	0,0169	0,1049	0,71
a) Dedução do imposto devido		269.165.359	0,0126	0,0782	0,53
a . 1) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% dosomatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tantomediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) naforma de doações, quanto mediante apoio direto a projetosculturais aprovados na forma da regulamentação do ProgramaNacional de Apoio à Cultura (Pronac) Lei 8.313/91, art. 26, § 1º; Lei 9.240/95, art. 13, § 2º, I.	Indeterminado				
a . 2) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% dosomatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios,relacionados à produção cultural, nos segmentos de: . Artes cênicas; . Livros de valor artístico, literário ou humanístico; . Música erudita ou instrumental; . Exposições de artes visuais; . Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; .Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e .Preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º .					
a . 3) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100%					

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
dosomatório das doações e100% do somatório dos patrocínios,relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragensde produção independente,de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais,ficcionais, animações e de programas de televisão de carátereducativo e cultural, brasileiros de produção independente,aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). MP nº 2.228/2001, arts.53, 56 e 39, § 6º e inciso X; Lei 10.454/2002, art. 14. b) Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios. Lei nº 8.313/91, art. 5º, II; Lei nº 8.313/91, art. 26, § 1º, II. Lei nº. 9.249/95, art.13, § 2º, I.	Indeterminado	91.584.954	0,0043	0,0266	0,18
5.2 ATIVIDADE AUDIOVISUAL		46.018.885	0,0022	0,0134	0,09
5.2.1 Dedução do imposto devido		46.018.885	0,0022	0,0134	0,09
a) Produção de obras e projetos audiovisuais	Até o Ano- Calendário de 2006				
a .1) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir doimposto devido as quantias referentes a investimentos emprojetos de produção independente de obras audiovisuaiscinematográficas brasileiras.Os projetos devem ser previamenteaprovados pela Ancine; Lei 8.685/93, art. 1º, § 2º; Lei 9.532/97, art.5 º e art. 6 º ; MP 2.228, de 6 de setembro de 2001, art. 50.					
a .2) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir doimposto devido as quantias referentes a investimentos em projetosespecíficos da área audiovisual, cinematográfica de exibição,distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresabrasileira.Os projetos devem ser previamente aprovadospela Ancine; Lei nº 8.685/93, art. 1º, § 5º .					
2 .3) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir					

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine; MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º;					
b) Aquisição de quotas dos Funcines Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2010, inclusive, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido o parcelado valor correspondente às quantias aplicadas na aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines). A parcela a ser deduzida será calculada aplicando-se percentual correspondente à somada das alíquotas do IRPJ e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), inclusive adicionais, sobre o valor de aquisição de quotas do Funcines, limitada a três por cento do imposto devido. MP nº 2.228, de 06/09/2001, art. 44, § único e art. 45, § 1º.	Até o Ano-Calendário de 2010				
5.2.2 Exclusão do lucro líquido a) Produção de obras e projetos audiovisuais Exclusão do lucro líquido dos valores relativos à aquisição dos Certificados de Investimentos do lucro líquido para fins de determinação do lucro real. Lei 8.685/93, art. 1º, § 2º e § 5º; Lei 9.532/97, art. 5º e art. 6º; MP 2.228, de 6 de setembro de 2001, art. 50.	Até o Ano-Calendário de 2006	ni			
b) Aquisição de quotas dos Funcines O valor integral dos investimentos efetuados com a aquisição de quotas dos Funcines poderá ser deduzido do	Até o Ano-Calendário de 2006	ni			

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
lucro líquido, nadeterminação do lucro real e da contribuição social sobre o lucrolíquido, nos seguintes percentuais: I - cem por cento, nos anos-calendário de 2002 a 2005; II - cinqüenta por cento, nos anos-calendário de 2006 a 2008; III - vinte e cinco por cento, nos anos-calendário de 2009 e 2010.Essa Dedução poderá ser utilizada alternativamente ao incentivo previsto no art. 1º da Lei nº 8.685/93, referido acima, atéo ano-calendário de 2006, quando extinguirá este benefício. MP nº 2.228, de 06 /09/2001, art. 44, § 3º.					
6. Fundo de Amparo à Criança e ao Adolescente Dedução do imposto devido do total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - nacional, estaduais ou municipais - devidamente comprovadas, limitada a 1% do imposto devido. Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 8.242/91, art.10; Decreto 794/93, art. 1º; Lei nº 9.064/95, art. 5º; Lei 9.532/97, art.5º e art. 6º .	Indeterminado	36.391.853	0,0017	0,0106	0,07
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optem ao Sistema SIMPLES .Microempresas Alíquota zero para pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 120.000,00. .Empresas de Pequeno Porte Alíquota reduzida para pessoa jurídica que tenha auferido, ano-calendário, receita bruta anual superior a R\$ 120.000,00 e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00. Lei 9.317/96, art. 2º,II, art. 5º c/c o art. 23; Lei 9.732, de 11/12/98; Lei 9.779 de 19/01/99; Lei 10.034, de 24/10/00.	Indeterminado	3.697.516.531	0,1729	1,0747	7,27

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
8. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)	Indeterminado	102.727.000	0,0048	0,0299	0,20
8.1 Dedução do imposto devido , até o limite de 8%, de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto à soma dos dispêndios em atividades de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico industrial e agropecuário, aprovados até 03 de junho de 1993		0	0,0000	0,0000	0,00
8.2 Dedução do imposto devido , até o limite de 4%, de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto à soma dos dispêndios em atividades de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico industrial e agropecuário. aprovados após 03 de junho de 1993 Lei 8.661/93, art. 4º, I; Decreto 949/93, art. 13, I; Lei 9.532/97, art. 5º ; Decreto 3.000/99; IN 267/2002, art. 53.		102.350.000	0,0048	0,0297	0,20
8.3 Dedução, como despesa operacional , pelas empresas industriais e/ou agropecuárias, de tecnologia de ponta ou de bens de capital não seriados, da soma dos pagamentos em moeda nacional ou estrangeira, a título de royalties e de assistência técnica ou científica, até o limite de 10% da receita líquida das vendas dos bens produzidos, resultante da aplicação dessa tecnologia. Lei 8.661/93, art. 4º, VI; Decreto 949/93, art. 13, VI; Decreto 3.000/99.		377.000	0,0000	0,0001	0,00
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional , das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos	Indeterminado	14.980.766	0,0007	0,0044	0,03

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramentode suas atividades. Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º II . 10. Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: 10.1 Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional,	Indeterminado	75.928.116	0,0036	0,0221	0,15
10.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP renovada anualmente pelo órgão competente da União, mediante ato formal. Lei nº 9.249/1995, art. 13, § 2º, III, b.					
11. HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO Exclusão do lucro líquido 11.1 As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda eleitoral, poderão excluir do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real, valor correspondente a oito décimos do resultado da multiplicação do preço do espaço comercializável pelo tempo que seria efetivamente utilizado pela emissora em programação destinada à publicidade comercial,no período de propaganda eleitoral gratuita.	Indeterminado	191.603.574	0,0090	0,0557	0,38
11.2 As empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego de sinais de televisão e rádio, poderão fazer a exclusão do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real, limitada a oito décimos do valor que seria cobrado das emissoras de rádio e televisão pelo tempo					

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
destinado à propaganda partidária gratuita e aos comunicados, instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos às eleições. Lei 9.430, de 27/12/96; Lei 9.504/ 97, art, 99; Decreto 3.786, 10/04/01.					
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei 9.249/95, art. 13, V.	Indeterminado	977.502.960	0,0457	0,2841	1,92
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual - FAPI	Indeterminado	63.529.798	0,0030	0,0185	0,12
13.1 Benefícios Previdenciários Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Lei 9.249/95, art. 13, V.					
13.2 Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI Dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§ 2º, 3º e 4º.					
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam acritérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.	Indeterminado	n.i			

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas Dedução, como despesa operacional, das despesas:	Indeterminado	306.484.745	0,0143	0,0891	0,60
15.1 Com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda. Lei 4.506/64, art.53					
15.2 Com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados. Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a".					
15.3 Com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. Decreto-Lei 221/67, art. 85, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º.					
16. Entidades sem Fins Lucrativos	Indeterminado	2.584.936.803	0,1209	0,7514	5,08
16.1 Imunes		1.070.866.607	0,0501	0,3113	2,10
a) As instituições de educação desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;		491.417.210	0,0230	0,1428	0,97

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;					
b) As instituições de assistência social que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: "Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;	Indeterminado	579.449.398	0,0271	0,1684	1,14

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;					
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei." Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;					
d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12;					

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 12.					
16.2 ISENTAS	Indeterminado	1.514.070.195	0,0708	0,4401	2,98
a) Associação Civil		389.500.318	0,0182	0,1132	0,77
b) Cultural		40.195.940	0,0019	0,0117	0,08
c) Previdência Privada Fechada		631.466.940	0,0295	0,1835	1,24
d) Filantrópica		331.802.103	0,0155	0,0964	0,65
e) Recreativa		70.175.344	0,0033	0,0204	0,14
f) Científica		44.284.681	0,0021	0,0129	0,09
Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;					
d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público. Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 12.					
g) Associações de Poupança e Empréstimo Isenção do imposto às associações, devidamente		6.644.870	0,0003	0,0019	0,01

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto-Lei 70/1966, arts. 1º e 7º					
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos. Dedução do Lucro Líquido - as pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro líquido, na determinação do lucro real, as despesas operacionais relativas aos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos. Exclusão na Determinação do Lucro Real - sem prejuízo da Dedução anterior, a pessoa jurídica poderá, ainda, excluir, na determinação do lucro real, valor equivalente a cem por cento do gasto total de cada projeto que venha a ser transformado em depósito de patente, devidamente registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Os projetos de desenvolvimento de inovação tecnológica deverão ser submetidos à análise e aprovação do Ministério da Ciência e Tecnologia. Lei 10.637/2002, art. 39, 40 e 42; IN 267/2002, art. 120 e 121.	Indeterminado	105.000.000			
18. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. MP 213, de 10/09/04; MP 235, de 13/01/05; Lei nº 11.096, de 13/01/05.	Indeterminado	46.850.226			

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Total		11.462.025.986	0,53	3,29	22,24

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
1. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) CRÉDITO de 30% do imposto incidente sobre os valores remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial. Lei 8.661/93, art. 4º, V; Lei 9.532/97, art. 2º, I e § 2º e art. 5º; Decreto 3.000/99. MP nº 2.199-14/2001, art. 3º;	31.12.2013	16.000.000	0,0007	0,0047	0,02
2. Atividade Audiovisual REDUÇÃO de 70% do imposto devido pelas importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais	Indeterminado	80.095.482	0,0037	0,0233	0,12

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, em projetos previamente aprovados pela ANCINE. Lei 8.685/93, art. 3º; IN 56/94, art. 7º. IN 62/95, art. 1º, 2º e 3º. Lei 8.685/93, art. 3º; Lei 10.454/2002, art. 2º.					
3. Associações de Poupança e Empréstimo Redução da base de cálculo do imposto As associações pagarão o imposto devido correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos, auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei 9.430/96, art. 57.	Indeterminado	ni			
Total		96.095.482	0,0045	0,0279	0,14

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

R\$ 1,00					
Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Até 05/10/2013	4.019.062.783	0,19	1,17	29,00
1.1 Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 9º, § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º.		3.725.616.029	0,17	1,08	26,88
1.2 Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. D.L. 288/67, art. 4º; D.L. 356/68, art. 1º.		293.446.754	0,01	0,09	2,12
1.3 Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusiva a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. D.L. 1.435/75, art. 6º.		0	0,00	0,00	0,00
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e	Até 05/10/2013	21.560.276	0,00	0,01	0,16

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados , quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Lei 7.965/89, art. 4º, art. 6º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 6º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 7º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, art. 109 e art. 110.					
3. Embarcações	Indeterminado	115.186.900	0,01	0,03	0,83
3.1 Isenção do imposto para embarcações, exceto as recreativas e as desportivas. D.L. 2.433/88, art. 17, § 2º; D.L. 2.451/88, art. 1º; Lei 8.402/92, art. 1º, XV; Decreto 4.544/2002, art. 51, XXII.		93.040.017	0,00	0,03	0,67
3.2 Isenção do imposto para partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações. Lei 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º, Lei 8.402/92, art. 1, IV; Decreto 4.544/2002, art. 51, XXVII.		22.146.883	0,00	0,01	0,16
4. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) Isenção do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico,	Indeterminado	5.450.000	0,00	0,00	0,04

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
projetos aprovados até 3 de junho de 1993. Redução de 50% da alíquota do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados após de junho de 1993. Lei 8.661/93, art. 4º, II; Lei 9.532/97, art. 43 e 76.					
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optem pelo Sistema SIMPLES Quando contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, terá a alíquota reduzida a 0,5%. Lei 9.317/96, art. 5º c/c com o art. 23; Lei 9.732, de 11/12/98; Lei 9.779 de 19/01/99; Lei 10.034, de 24/10/00.	Indeterminado	n.i			
6. Setor Automobilístico Crédito presumido do imposto		328.846	0,00	0,00	0,00
6.1 Empreendimentos Industriais na área de atuação da ADA, ADENE e Centro-Oeste Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e os empreendimentos industriais instalados na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente nas saídas, do estabelecimento industrial, dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI. O referido crédito presumido somente será usufruído pelos contribuintes cujos projetos hajam sido apresentados até 31/10/1999 ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para fins de avaliação, aprovação e acompanhamento. Lei 9.826, de 23/08/99;	31/12/2010	301.906	0,00	0,00	0,00

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
Decreto nº 4.544/2002, art. 110.					
6.2 Montadoras e Fabricantes Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Crédito presumido do imposto de 7,30% sobre o valor do faturamento decorrentes da venda de produtos de fabricação própria. Lei 9.440, de 14 de março de 1997, art. 1º. Decreto nº 3.893, de 22 de agosto de 2001, art. 1º.	Até 2010	26.940	0,00	0,00	0,00
7. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI) Isenção do imposto na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei nº 8.989, de 24/02/95; Lei nº 10.182, de 12/02/01; Decreto nº 4.544/2002, art. 52. Lei nº 10.690, de 16/06/03;	31.12.2005	27.824.212	0,00	0,01	0,20
8. Pessoas portadoras de deficiência física Isenção do imposto na aquisição de automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física. Não há restrição quanto ao tipo de combustível, para aquisição de veículos por deficientes físicos. Lei nº 8.989, de 24/02/95; Lei nº 10.182/2001, art. 1º, § 2. Decreto nº 4.544/2002, art. 52. Lei nº 10.690, de 16/06/03;	31.12.2005	15.092.824	0,00	0,00	0,11
9. Informática As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizados no País, no mínimo de 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder		1.575.726.335	0,07	0,46	11,37

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, farão jus aos benefícios:					
a) REDUÇÃO DE 80% DO IMPOSTO - até 31/12/2014 Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º -A - Item IV; REDUÇÃO DE 75% DO IMPOSTO - até 31/12/2015 Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º -A - Item V; REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 31/12/2019 Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º -A - Item VI.	até 2014 até 2015 até 2019				
b) REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2014 REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 2019 Para microcomputadores portáteis e às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valoraté R\$ 11.000,00(onze mil reais), bem como às unidadesde discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveiscomo exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos. Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 5º - Item I, II e III.	até 2019				
c) REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2014 REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 85% DO IMPOSTO - até 2019 Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE. Bens desenvolvidos no País e produzidos na Região Centro-	até 2019				

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
Oeste e nas regiões de influência da ADA e da ADENE, que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação pela Lei nº 8.248/1991. Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 3 ° - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 11- Item I, II e III.					
d) REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 85% DO IMPOSTO - até 2019 1. Microcomputadores portáteis e as unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores de valor até R\$ 11.000,00(onze mil reais), bem como as unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis ou principalmente destinados a tais equipamentos. Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 3 ° - altera a Lei nº 8.248/1991 -Art. 11- §1° - § 1° e § 4°	até 2019				
10. Desporto Isenção do Imposto na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento de atletas e às competições desportivas relacionadas com a preparação das equipes brasileiras para jogos olímpicos, paraolímpicos e parapanamericanos e mundiais. Lei 10.451, de 10/05/2002, art. 8°; Lei nº 11.116, de 18/05/2005. Art. 14.	Até 31/12/2007				
11. REPORTO Institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO. O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão dos impostos. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, arts. 13 a 17.	Até 31/12/2007	ni			
Total		5.780.232.177	0,27	1,68	41,70

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	até 05/10/2013	1.230.013.064	0,06	0,36	18,25
1.1 Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º e seu § 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		1.229.425.238	0,06	0,36	18,24
1.2 Isenção do imposto no caso de bagagem, até o limite de compras de US\$ 2.000, de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d"; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		587.826	0,00	0,00	0,01
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP, Brasília e Cruzeiro do Sul-AC Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais,	até 05/10/2013	3.512.727	0,00	0,00	0,05

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 4º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11 e seu § 2º; Lei 8.857/94, art. 4º.					
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições CNPq		57.380.200	0,00	0,02	0,85
a) Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem com suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90, art. 1º; MP nº 191, de 11/06/2004.	Indeterminado	53.462.200	0,00	0,02	0,79
b) Isenção do imposto para importações realizadas por empresas estatais, autorizadas pelo CNPq. Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e"; MP nº 191, de 11/06/2004.	Indeterminado	3.918.000	0,00	0,00	0,06
4. Embarcações Isenção do imposto incidente sobre partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações. Lei 8.032/90, art. 2º, II,j e art. 3º; Lei 8.402/92, art. 1º, IV.	Indeterminado	5.192.615	0,00	0,00	0,08
5. Programa de Desenv. Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenv. Tecnológico Agropecuário (PDTA) Isenção do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os	Indeterminado	5.450.000	0,00	0,00	0,08

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados até 03 de junho de 1993. Redução de 50% da alíquota do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados após 03 de junho de 1993. Lei 8.661/93, art. 4º, II e seu § 6º; Decreto 949/93, art. 13, II e art. 16; Lei 9.532/97, art. 43 e 76.					
6. Desporto Isenção do Imposto na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento de atletas e às competições desportivas relacionadas com a preparação das equipes brasileiras para jogos olímpicos, paraolímpicos e parapanamericanos e mundiais. Lei 10.451, de 10/05/2002, art. 8º; Lei nº 11.116, de 18/05/2005. Art. 14.	Até 31/12/2007	46.321			
7. REPORTE Institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTE . O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão dos impostos. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, arts. 13 a 17.	Até 31/12/2007	ni			
Total		1.301.594.927	0,06	0,38	19,31

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165,§ 6º, da Constituição.

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IOF
1. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) Redução de 25% do imposto incidente sobre os valores remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial. Lei 8.661/93, art. 4º, V; Decreto 949/93,art. 13, V; Decreto 2.219/97, art. 17; Lei 9.532/97, art. 59; Decreto 3.000/99.	Indeterminado	5.400.000	0,00	0,00	0,09
2. Operações de crédito com fins habitacionais Isenção do imposto a operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico. Decreto-Lei n º 2.407/88; Decreto 2.219/97, art, 9, I.	Indeterminado	168.129.421	0,01	0,05	2,67

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IOF
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei 7.827/89, art. 8 °; Decreto 2.219/97, art. 9 ° , III.	Indeterminado	102.383	0,00	0,00	0,00
4. Operações de crédito para aquisição de automóveis:		22.172.807	0,00	0,01	0,35
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI) Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional. Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 2.219/97, art, 9,VI.	Indeterminado	16.988.756	0,00	0,00	0,27
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física Isenção do imposto na aquisição de automóveis adquiridos por pessoas portadores de deficiência física. Lei 8.383/91, art. 72. IV; Decreto 2.219/97, art, 9,VI.	Indeterminado	5.184.051	0,00	0,00	0,08
5. Desenvolvimento Regional 5.1 Será concedida a Isenção do imposto aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei 9.808/99, art. 4º, II. 5.2 Será concedida a Isenção do imposto aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem na	Até 31/12/2010	ni			

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IOF
Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei 9.808/99, art. 4º, II.					
6. Seguro de Vida e Congêneres Redução da alíquota do IOF incidente nas operações de seguro de vida e congêneres, de acidentes pessoais e do trabalho: a) 4% - a partir de 1º/09/04 a 31/08/05; b) 2% - de 1º/09/05 a 31/08/06; c) zero - a partir de 1º/09/06. Vigência a partir de setembro/2004. A medida tem dois objetivos principais: estimular a poupança doméstica, já que as reservas constituídas através do seguro de vida constituem importante mecanismo de poupança de longo prazo; e estimular o impacto social positivo do seguro, que é uma cobertura com custo relativamente baixo, ampla mente difundida em países desenvolvidos como suporte financeiro das famílias na ausência de seu chefe. Decreto nº 5.172, de 06/08/04.	Indeterminado	223.000.000			
Total		418.804.611	0,02	0,12	6,66

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	ITR
1. ITR Isenção do imposto I - O imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. II - O conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Lei 9.393/96, art. 3º, I e II.	Indeterminado	19.962.653	0,00	0,01	6,19
Total		19.962.653	0,00	0,01	6,19

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optem pelo Sistema SIMPLES a) Microempresas Imposto com alíquota zero , para pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual até R\$ 120.000,00. Lei 9.317/96, art. 2º, I e art. 23, I; IN SRF 74/96. b) Empresa de Pequeno Porte Imposto com alíquota reduzida para pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual superior a R\$ 120.000,00 e igual ou inferior a R\$ 600.000,00 Lei 9.317/96, art. 2º, II, art. 5º c/c o art. 23; Lei 9.732, de 11/12/98; Lei 9.779 de 19/01/99; Lei 10.034, de 24/10/00.	Indeterminado	950.269.419	0,04	0,28	4,36
2. Embarcações Exclusão da base de cálculo da contribuição da receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação,	Indeterminado	9.541.516	0,00	0,00	0,04

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Lei 9.493, de 10/09/97, art. 9º. 3. Medicamentos Crédito presumido da contribuição Regime especial de crédito presumido da contribuição pelas empresas que procedam à industrialização ou à importação dos medicamentos constante da relação definida em Lei. Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	Indeterminado	298.855.135	0,01	0,09	1,37
4. Termoeletricidade Redução a zero da alíquota da contribuição incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Indeterminado	15.156.234	0,00	0,00	0,07
5. Petroquímica Redução a zero da alíquota da contribuição incidente sobre a venda de nafta petroquímica destinada às centrais petroquímicas Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001, art. 14.	Indeterminado	153.607.311	0,01	0,04	0,71
6. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em	Indeterminado	144.506.532	0,01	0,04	0,66

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. MP 213, de 10/09/04; MP 235, de 13/01/05; Lei nº 11.096, de 13/01/05.					
7. Agricultura e Agroindústria Redução a 0 (zero) das alíquotas doPIS incidentes na importação esobre a receita bruta de venda no mercadointerno para aagroindústria. Redução a 0 (zero) das alíquotas doPIS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca. Lei nº 10.925, de 23/07/04. Redução a 0 (zero) das alíquotas doPIS incidentes sobre farinha demilho e leite. Lei nº 11.051, de 29/12/04. Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre produtoshortícolas, frutas e ovos. Lei nº 10.865, de 30/04/04. Vigência a partir de agosto/2004.	Indeterminado	826.715.550	0,04	0,24	3,80
8. Livros Técnicos e Científicos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentessobre livros emgeral. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, art. 6º.	Indeterminado	ni			
9. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos" Alíquota da contribuição reduzida a zero incidentes sobre a receitabruta de venda, a varejo, de unidades de processamento	31.dez.09	36.000.000	0,00	0,01	0,17

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
digital classificadas no código 8471.50.10. A redução de alíquotas alcança as receitas de unidades de entrada classificadas nos códigos 8471.60.52 (teclado) e 8471.60.53(exclusivamente mouse), e a unidade de saída por vídeo classificada no código 8471.60.72 (monitor), todos da TIPI, quando vendidos juntamente com a unidade de processamento digital. Os produtos de que trata este artigo devem atender aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas. MP 252/2005, art. 28 a 30; Decreto nº 5.467, de 15/06/2005.					
10. REPORTE Institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTE. O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão dos impostos. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, arts. 13 a 17.	Até 31/12/2007	ni			
11. Biodiesel O artigo 5º da Lei nº 11.116/2005 autoriza o Poder Executivo a fixar coeficiente para redução das alíquotas da contribuição, previstas no art. 4º desta mesma Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos. Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13.	Indeterminado	ni			
Total		2.434.651.698	0,11	0,71	11,18

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165,§ 6º, da Constituição.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional , das doações efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por Lei Federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art.213 da CF. Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, II .	Indeterminado	8.266.535	0,00	0,00	0,03
2. Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional , das doações efetuadas às entidades cíveis sem fins lucrativos, devendo ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, III .	Indeterminado	41.897.884	0,00	0,01	0,16
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optem pelo Sistema SIMPLES Alíquota reduzida para pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00. Lei 9.317/96, art. 2º,I, art. 5º c/c o art. 23; Lei 9.732, de 11/12/98; Lei 9.779 de 19/01/99; Lei 10.034, de 24/10/00.	Indeterminado	988.459.188	0,05	0,29	3,79
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos. Dedução do Lucro Líquido - as pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro líquido, na determinação da base	Indeterminado	36.000.000	0,00	0,01	0,14

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
de cálculo da CSLL, as despesas operacionais relativas aos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.Os projetos de desenvolvimento de inovação tecnológica deverão ser submetidos à análise e aprovação do Ministério da Ciência e Tecnologia. Lei 10.637/2002, art. 39, 40 e 42; IN 267/2002, art. 120 e 121.					
5. Entidades sem Fins Lucrativos	Indeterminado	1.440.511.018	0,07	0,42	5,53
5.1 Imunes		598.301.196	0,03	0,17	2,30
a) Instituições de Educação Desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque àdisposição da população em geral,em caráter complementar às atividades do Estado,sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado,facultada à iniciativa privada a participação de forma complementarno sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio,tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem finslucrativos.Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituiçãode educação que não apresente superávit em suas contas ou,caso o apresente em determinado exercício, destine referidoresultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dosseus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafoanterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelosserviços prestados;		274.558.476	0,01	0,08	1,05
b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção edesenvolvimento dos seus objetivos sociais;					

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;					
b) Instituições de Assistência Social Entidades que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: "Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:		323.742.719	0,02	0,09	1,24

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;					
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei." Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;					
d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;					

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c" e art. 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 12. MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art. 14.					
5.2 Isentas		842.209.822	0,04	0,24	3,23
a) Associação Civil		217.616.745	0,01	0,06	0,84
b) Cultural		22.457.773	0,00	0,01	0,09
c) Previdência Privada Fechada		352.805.310	0,02	0,10	1,35
d) Filantrópica		185.380.321	0,01	0,05	0,71
e) Recreativa		39.207.490	0,00	0,01	0,15
f) Científica		24.742.183	0,00	0,01	0,09
Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos,					

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
contado dada da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;					
e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público. Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 12; MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art. 14.	Indeterminado	19.834.372	0,00	0,01	0,08
6. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. MP 213, de 10/09/04; MP 235, de 13/01/05; Lei nº 11.096, de 13/01/05.					
7. Ativo Imobilizado - Máquinas e Equipamentos Novos As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão utilizar crédito relativo à CSLL, à razão de vinte e cinco por cento sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre 1º de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2006, destinados ao ativo imobilizado e empregados no processo	31.dez.06	ni			

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
industrial do adquirente. Lei nº 11.051, de 29/12/04; MP 252, de 15/06/05, art. 34.					
Total		2.534.968.996	0,12	0,74	9,73

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

R\$ 1,00					
Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optem pelo Sistema SIMPLES a) Microempresas Alíquota reduzida a 1,8% para as empresas com faturamento de até R\$ 60.000,00 e alíquota de 2% para as empresas com faturamento superior a R\$ 60.000,00 até R\$ 120.000,00. b) Empresas de Pequeno Porte Alíquota reduzida a 2% para as empresas com faturamento superior a R\$ 120.000,00 até R\$ 1.200.000,00. Lei 9.317/96, art. 5º c/c com o art. 23; Lei 9.732, de 11/12/98; Lei 9.779 de 19/01/99; Lei 10.034, de 24/10/00.	Indeterminado	2.429.718.210	0,11	0,71	3,17
2. Embarcações Exclusão da base de cálculo da contribuição da receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Lei 9.493, de 10/09/97, art. 9º.	Indeterminado	39.191.418	0,00	0,01	0,05
3. Medicamentos Crédito presumido da contribuição Regime especial de crédito presumido da contribuição pelas empresas que procedam à industrialização ou à	Indeterminado	1.408.888.496	0,07	0,41	1,84

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
importação dos medicamentos constantes da relação definida em Lei. Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei n.º 10.865, de 30 de abril de 2004.					
4. Termoeletricidade Redução a zero da alíquota da contribuição incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Indeterminado	59.694.830	0,00	0,02	0,08
5. Petroquímica Redução a zero da alíquota da contribuição incidente sobre a venda de nafta petroquímica destinada às centrais petroquímicas Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001, art. 14.	Indeterminado	603.669.640	0,03	0,18	0,79
6. Entidades sem Fins Lucrativos	Indeterminado	1.411.307.990	0,07	0,41	1,84
6.1 Imunes		429.197.034	0,02	0,12	0,56
a) Instituições de Educação Desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à		149.773.979	0,01	0,04	0,20

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:					
a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público.					
g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;					
b) Instituições de Assistência Social Entidades que prestem os serviços para os quais		279.423.055	0,01	0,08	0,36

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: "Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;					
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei." Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes					

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
pelosserviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção edesenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas emlivos revestidos das formalidades que assegurem a respectivaexatidão;					
d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado dadata da emissão, dos documentos que comprovem a origem desuas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venhama modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com odisposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição queatenda às condições para gozo da imunidade, no caso deincorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, oua órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionadoscom o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 12. MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14.					
6.2 Isentas		982.110.956	0,05	0,29	1,28
a) Associação Civil		303.707.920	0,01	0,09	0,40
b) Cultural		22.563.035	0,00	0,01	0,03
c) Previdência Privada Fechada		450.386.109	0,02	0,13	0,59
d) Filantrópica		128.511.013	0,01	0,04	0,17
e) Recreativa		56.121.695	0,00	0,02	0,07

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
f) Científica Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;		20.821.183	0,00	0,01	0,03
e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público. Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 12; MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art. 14.					
7. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em	Indeterminado	54.549.701	0,00	0,02	0,07

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. MP 213, de 10/09/04; MP 235, de 13/01/05; Lei nº 11.096, de 13/01/05.					
8. Agricultura e Agroindústria Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno para a agroindústria. Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca. Lei nº 10.925, de 23/07/04. Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre farinha de milho e leite. Lei nº 11.051, de 29/12/04. Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre produtos hortícolas, frutas e ovos. Lei nº 10.865, de 30/04/04. Vigência a partir de agosto/2004.	Indeterminado	3.639.418.821	0,17	1,06	4,75
9. Livros Técnicos e Científicos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre livros em geral. Lei nº 11.033, de 21/12/2004.	Indeterminado	ni			
10. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos" Alíquota da contribuição reduzida a zero incidentes sobre a receita bruta de venda, a varejo, de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10. A redução de alíquotas alcança as receitas de unidades de entrada classificadas nos códigos 8471.60.52 (teclado) e 8471.60.53 (exclusivamente mouse), e a unidade de saída por	31.dez.09	164.000.000	0,01	0,05	0,21

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - DESCRIÇÃO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
vídeoclassificada no código 8471.60.72 (monitor), todos da TIPI, quando vendidos juntamente com a unidade de processamento digital. Os produtos de que trata este artigo devem atender aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas. MP 252/2005, art. 28 a 30; Decreto nº 5.467, de 15/06/2005. 11. REPORTO Institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO. O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão dos impostos. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, arts. 13 a 17.	Até 31/12/2007	ni			
12. Biodiesel O artigo 5º da Lei nº 11.116/2005 autoriza o Poder Executivo a fixar coeficiente para redução das alíquotas da contribuição, previstas no art. 4º desta mesma Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos. Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13.	Indeterminado	ni			
Total		9.810.439.105	0,46	2,85	12,81

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2006

	R\$ mil						
DISCRIMINAÇÃO	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	NI (**)	TOTAL
Subsídios Explícitos ou Diretos							
AGF e estoques Estratégicos	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.		300.000
Custeio Agropecuário	0	1.126	1.751	2.288	11	173.003	178.179
Empréstimos do Governo Federal (EGF)	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.		5.197
PRONAF	0	6.254	604	3.158	0	1.183.391	1.193.407
Garantia e Sustentação de Preços	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.		350.000
Investimento	0	13.117	0	0	0	396.767	409.884
PROEX (equalização)	0	50.486	757.272	33.656	0		841.413
PESA (*)	11.883	32.721	113.640	71.153	39.036		268.432
Cacau (equalização)	0	4.530	0	0	0		4.530
Estocagem de Alcool (*)	0	2.572	20.059	568	1.198		24.397
Subsídio Habitacional (PSH)	29.295	177.885	163.125	46.710	32.985		450.000
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.		70.000
Securitização Agrícola (Equalização)	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.		36.819
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	0	0	0	0	20.411		20.411
Fundo de Compensação das Variações Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	313.492	704.405	8.573.730	861.699	232.058		10.685.384
Subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.		5.500
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.		79.578
Subvenção econômica à aquisição de veículos automotores movidos à álcool - Lei nº 10.612, de 23.12.2002 (***)	0	0	0	0	0		0
Subvenção a consumidores de energia elétrica da subclasse de baixa renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	69.753	771.263	398.954	154.020	101.958		1.495.949
TOTAL	424.423	1.764.359	10.029.134	1.173.252	427.658	1.753.161	16.419.080

Fonte: SPE

Notas:

(*) Os recursos foram distribuídos de forma aproximada com base no desembolso para cada região.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

(**) Não informado pelos agentes financeiros

(***) Não há previsão de execução

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2006

	R\$ mil					
DISCRIMINAÇÃO	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	TOTAL
Subsídios Implícitos ou Indiretos						
FRD	34	8.329	6.637	0	172	15.173
FMM	17.625	597	161.769	61.511	445	241.947
FND	0	0	0	114.071	0	114.071
Banco da Terra	1.026	8.306	11.595	26.927	6.839	54.693
FAT	0	0	0	0	0	0
Fundos Regionais	591.559	1.517.578	0	0	412.527	2.521.664
FIES	10.090	38.213	130.154	61.193	26.583	266.232
PROER	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	73.229
PROEX (financiamento)	581	31.489	21.551	29.372	977	83.970
PRODECER	0	0	0	0	0	0
CACAU	0	1.694	0	0	0	1.694
RECOOP	0	25	2.185	9.506	324	12.040
FUNCAFÉ	193	3.379	84.666	7.845	173	96.255
Securitização Agrícola	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	962.964
TOTAL	621.107	1.609.609	418.557	310.424	448.040	4.443.932

Fonte: SPE

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;
3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e
4. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

FONTE: MPS

NOTA TÉCNICA nº 029/05 /MPS/SPS/CGEP

Brasília, 15 de agosto de 2005.

**DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS -
2006**

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O art. 165, § 6º, da Constituição Federal estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, a integrar o projeto de lei

orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu art. 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação. A Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, determinou, pela primeira vez, a inclusão do demonstrativo de renúncias previdenciárias no projeto de lei orçamentária anual. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 mantém esta determinação.

O presente demonstrativo visa atender às referidas disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas previdenciárias relativamente ao tratamento diferenciado dado a segmentos econômicos específicos, para o exercício financeiro de 2006.

Este demonstrativo discrimina os valores referentes à estimativa de renúncia fiscal para 2006 do Regime Geral de Previdência Social¹ relativamente à contribuição (i) das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES; (ii) das entidades beneficentes de assistência social (filantrópicas); (iii) do empregador rural cuja produção seja exportada e (iv) os impactos da dedução do percentual da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF sobre alíquotas de contribuição de empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos com remuneração até 3 salários mínimos, conforme determinada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996. Em linhas gerais, o valor das renúncias corresponde à diferença entre o valor que seria devido segundo as normas aplicáveis aos segurados e empresas em geral (Arts. 21 e 22, incisos I a IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e o efetivamente recolhido segundo as normas específicas para cada um dos segmentos referidos.

A estimativa foi calculada com base nos resultados realizados em 2004 e projetada para 2006, utilizando-se a taxa de crescimento prevista da arrecadação previdenciária. Os resultados foram apurados por estado e agrupados por região.

Para 2006, a estimativa de renúncia fiscal dos segmentos citados totalizou R\$ 14,05 bilhões, o que representa 11,82% da arrecadação líquida previdenciária e 0,66% do PIB previstos para o próximo exercício.

O anexo apresenta a distribuição das renúncias previdenciárias para cada segmento, a participação na arrecadação previdenciária e no PIB projetados para 2006, além da distribuição regionalizada.

¹ O Tribunal de Contas da União – TCU determinou (ofício nº 31-SGS-TCU, de 28/01/04) à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, através do Acórdão nº 38/2004, item 9.2.3, que “exclua do demonstrativo de benefícios previdenciários os itens referentes ao segurado especial, empregadores rurais (pessoas física e jurídica), empregador doméstico e clube de futebol profissional, uma vez que se tratam de regimes tributários próprios de seguridade social, conforme estabelece o § 9º do art. 195 da Constituição Federal”.

II. METODOLOGIA E FONTE DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

1. EMPRESAS OPTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, na forma da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, têm a contribuição previdenciária substituída por uma contribuição incidente sobre a receita bruta mensal, variável segundo a receita bruta acumulada dentro do ano-calendário, conforme tabela abaixo:

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO SIMPLES		
MICROEMPRESA		
Receita Bruta	% total	% correspondente à previdência
até R\$ 60 mil	3%	1,20%
de R\$ 60 mil até R\$ 90 mil	4%	1,60%
de R\$ 90 mil até R\$ 120 mil	5%	2,00%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Receita Bruta	% total	% correspondente à previdência
de R\$ 120 mil até R\$ 240 mil	5,4%	2,14%
de R\$ 240 mil até 360 mil	5,8%	2,28%
de R\$ 360 mil até R\$ 480 mil	6,2%	2,42%
de R\$ 480 mil até R\$ 600 mil	6,6%	2,56%
de R\$ 600 mil até R\$ 720 mil	7,0%	2,70%
de R\$ 720 mil até R\$ 840 mil	7,4%	3,10%
de R\$ 840 mil até R\$ 960 mil	7,8%	3,50%
de R\$ 960 mil até R\$ 1.080 mil	8,2%	3,90%
de R\$ 1.080 mil até R\$ 1.200 mil	8,6%	4,30%

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor destinado à Previdência

Social, repassado pela Secretaria da Receita Federal, conforme critérios de rateio definidos na Lei nº 9.317, de 1996.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP.

O método de cálculo é o seguinte:

$CPS_t ? FPS_t ? ?_e ? VAS_t ? ?_a ? VCS_t ? ?_c ? R15S_t ? ?_{15} ? R20S_t ? ?_{20} ? R25S_t ? ?_{25}$, onde:

CPS_t ? Contribuição Potencial das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

FPS_t ? Folha de Pagamento total dos empregados das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_e$? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

VAS_t ? Valor total pago aos contribuintes individuais pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_a$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

VCS_t ? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_c$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15S_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_{15}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20S_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_{20}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25S_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_{25}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$RS_t ? CPS_t ? AES_t$, onde:

RS_t = Renúncia previdenciária no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES,

AES_t = Arrecadação Efetiva no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES.

As fontes utilizadas para o cálculo da renúncia das empresas optantes pelo SIMPLES foram a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência - GFIP (2004) e o fluxo de caixa do INSS (2004).

2. ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FILANTRÓPICAS)

As entidades beneficentes de assistência social, comumente designadas de filantrópicas, quando atendem ao disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, são isentas do recolhimento da contribuição patronal destinada à Seguridade Social.

Para o cálculo da renúncia destas entidades, trabalhou-se com o universo de empresas identificadas como filantrópicas na GFIP, que representa um total de 166.996 estabelecimentos.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição).

A metodologia utilizada é a seguinte:

$CPF_t ? FPF_t ? ?_e ? VAF_t ? ?_a ? VCF_t ? ?_c ? R15F_t ? ?_{15} ? R20F_t ? ?_{20} ? R25F_t ? ?_{25}$, onde:

CPF_t ? Contribuição Potencial das entidades filantrópicas, no ano t;

FPF_t ? Folha de Pagamento total dos empregados das entidades filantrópicas, no ano t;

$?_e$? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

VAF_t ? Valor total pago aos contribuintes individuais pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$?_a$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

VCF_t ? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$?_c$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15F_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$?_{15}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20F_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

τ_{20} ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

R_{25F_t} ? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t ;

τ_{25} ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

REF_t ? CPF_t , onde:

REF_t = Renúncia previdenciária no ano t das Entidades Filantrópicas;

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP (2004).

3. EXPORTAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33/01

As receitas de exportações estão isentas da contribuição social, em conformidade com o § 2º do art. 149 da Emenda Constitucional nº 33 de 2001. Em relação à arrecadação previdenciária, como a contribuição do setor rural está baseada na comercialização, o efeito da EC nº 33/01 sobre as contas da Previdência refere-se à exportação do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).

A renúncia deste setor foi calculada com base na contribuição do empregador rural pessoa jurídica que, segundo o art. 25 da Lei nº 8.870 de 15 de abril de 1994, é de 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

Para o cálculo desta renúncia, utilizou-se a pauta de exportações da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e Comércio – de 2004, cujo valor da receita bruta está apresentado em dólar, e adotou-se como parâmetro o valor médio assumido pelo dólar em 2004 (R\$2,92)².

² Valor calculado a partir das cotações de fechamento do dólar durante todo o ano de 2004, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

4. CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – CPMF

A instituição da CPMF com a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, provocou redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso com remuneração de até 3 salários mínimos. Com efeito, as alíquotas de contribuição para esta faixa de remuneração passaram de 8% e 9% para, respectivamente, 7,65% e 8,65%, de modo a minimizar o impacto da CPMF sobre a carga de contribuição previdenciária incidente sobre os menores salários.

O cálculo da renúncia da receita proveniente das contribuições dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso foi realizado a partir de dados da GFIP do total da massa salarial dessas categorias, desagregados em termos da alíquota de recolhimento ao INSS incidente sobre o salário do trabalhador. Dessa forma, aplicou-se o percentual de 0,35% sobre o total da massa salarial dos empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos enquadrada nos limites de contribuição ao INSS de 7,65% e 8,65%, de modo a estimar qual seria a receita adicional da previdência em relação à situação atual caso as alíquotas fossem, respectivamente, 8% e 9%.

A fonte utilizada para o cálculo da renúncia da receita proveniente das contribuições mencionadas foi a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência - GFIP (2004).

PROJEÇÕES

O valor estimado das renúncias previdenciárias para o exercício financeiro de 2006 foi calculado com base nas projeções de crescimento da arrecadação líquida previdenciária, elaboradas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, de acordo com parâmetros de Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda. As taxas de crescimento anual utilizadas foram de 15,39% em 2004/2005 e 9,84% em 2005/2006.

O valor do PIB de 2006, projetado para R\$ 2,14 trilhões, utilizado para estabelecer percentuais, foi fornecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI, alínea "a" das Informações Complementares relacionadas no
Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;
3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e
4. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

QUADRO I
ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- 2006 -

Segmento	Valor Estimado (R\$ 1,00)	Participação (%) no total das Renúncias 2006	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2006	Participação (%) no PIB 2006
SIMPLES*	7.104.493.902	50,57%	5,98%	0,33%
Entidades Filantrópicas*	4.300.597.140	30,61%	3,62%	0,20%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	2.358.251.622	16,79%	1,98%	0,11%
CPMF*	285.037.275	2,03%	0,24%	0,01%
Total das Renúncias	14.048.379.939	100,00%	11,82%	0,66%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2004, projetados para 2005 e 2006 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2006 = R\$ 2.138.012.501.547,93; Arrecadação Previdenciária estimada para 2006 = R\$ 118.845.959.577,44.

Inciso XVI, alínea "a" das Informações Complementares relacionadas no
Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

- a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:
1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;
 3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e
 4. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

QUADRO II
ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS, POR REGIÃO
- 2006 -
Valores em R\$ 1,00 correntes

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	Total
SIMPLES*	167.576.423	655.699.546	4.136.753.678	1.690.550.105	453.914.150	7.104.493.902
Entidade Filantrópica*	64.654.660	334.122.063	2.700.789.432	947.651.150	253.379.836	4.300.597.140
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	68.247.848	163.879.332	798.903.591	956.182.291	371.038.560	2.358.251.622
CPMF (Renúncia de Receita)*	11.585.891	46.059.414	145.541.143	58.978.711	22.872.116	285.037.275
TOTAL*	312.064.822	1.199.760.356	7.781.987.845	3.653.362.256	1.101.204.661	14.048.379.939

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2004, projetados para 2005 e 2006 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2006 = R\$ 2.138.012.501.547,93; Arrecadação Previdenciária estimada para 2006 = R\$ 118.845.959.577,44.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI, alínea "a" das Informações Complementares relacionadas no
Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;
3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e
4. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

QUADRO III
DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGIONALIZADA
- 2006 -

Segmento	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	
SIMPLES*	7.104.493.902	2,36%	9,23%	58,23%	23,80%	6,39%	100,00%
Entidades Filantrópicas*	4.300.597.140	1,50%	7,77%	62,80%	22,04%	5,89%	100,00%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	2.358.251.622	2,89%	6,95%	33,88%	40,55%	15,73%	100,00%
CPMF*	285.037.275	4,06%	16,16%	51,06%	20,69%	8,02%	100,00%
Total das Renúncias	14.048.379.939	2,22%	8,54%	55,39%	26,01%	7,84%	100,00%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2004, projetados para 2005 e 2006 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2006 = R\$ 2.138.012.501.547,93; Arrecadação Previdenciária estimada para 2006 = R\$ 118.845.959.577,44.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI, alínea "a" das Informações Complementares relacionadas no
Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;
3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e
4. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- 2006 -

Segmento	Prazo da Renúncia	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
SIMPLES* Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista no Art. 23 da Lei 9.317/96, com alterações da Lei 9.732/98.	Indeterminado	7.104.493.902	0,33%	5,98%
Entidades Filantrópicas* Isenção de Contribuição previdenciária patronal prevista no Art.55 da Lei 8.212/91, com alterações da Lei 9.429/96, da Lei 9.528/97 e da Lei 9.732/98.	Indeterminado	4.300.597.140	0,20%	3,62%
Exportação da Produção Rural** Isenção da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica), em conformidade com o § 2º do Art. 149 da Emenda Constitucional Nº 33 de 2001 e de acordo com o Art. 25 da Lei Nº 8.870 de 15 de abril de 1994	Indeterminado	2.358.251.622	0,11%	1,98%
CPMF* Redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso em virtude da instituição da CPMF, por meio da Lei Nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.	Determinado Vigência até 31/12/2007 - EC Nº 42/2003	285.037.275	0,01%	0,24%
Total das Renúncias	-	14.048.379.939	0,66%	11,82%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2004, projetados para 2005 e 2006 de acordo com o crescimento da

Obs. PIB estimado para 2006 = R\$ 2.138.012.501.547,93; Arrecadação Previdenciária estimada para 2006 = R\$ 118.845.959.577,44.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI, alínea "a" das Informações Complementares relacionadas no
Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

- a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:
1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;
 3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e
 4. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

QUADRO V
ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- 2000 a 2006 -
Valores em R\$ 1,00 correntes

Segmento	2000	2001	2002	2003	2004	2005*	2006*
SIMPLES**	2.546.835.014	3.705.318.694	4.036.216.217	4.639.757.709	5.605.201.874	6.467.776.101	7.104.493.902
Entidades Filantrópicas**	1.814.647.411	2.188.712.822	2.517.417.453	2.937.469.254	3.393.023.554	3.915.169.720	4.300.597.140
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**			1.340.103.131	1.777.633.719	1.860.579.592	2.146.900.844	2.358.251.622
CPMF**	140.364.846	180.544.737	208.250.879	221.007.728	224.884.628	259.491.711	285.037.275
Total das Renúncias	4.501.847.271	6.074.576.253	8.101.987.680	9.575.868.411	11.083.689.648	12.789.338.376	14.048.379.939

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

* Valores projetados.

** Valores realizados até 2004 e projetados para 2005 e 2006 de acordo com a taxa de crescimento da Arrecadação Líquida (projetada nos períodos 2004/2005 e 2005/2006).

Em 2004/2005 = 15,39% (dado projetado) e

Em 2005/2006 = 9,84% (dado projetado).

Inciso XVI, alínea "b" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2005, os valores realizados nos exercícios de 2004 e 2005, até 30 de junho, a previsão para 2006 e os montantes concedidos entre 1999 e 2004

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL
POR REGIÃO GEOGRÁFICA**

R\$ 1,00

Gastos Tributários	Montantes Concedidos					Valores Previstos		
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991)	117.465.740	98.534.680	168.604.160	203.054.707	241.984.283	154.616.998	269.972.108	361.848.465
Norte	2.545.699	1.886.689	3.717.864	1.269.718	2.304.402	750.950	2.533.990	3.343.983
Nordeste	5.916.811	4.848.141	8.050.789	3.269.813	3.958.163	2.645.744	4.355.356	5.751.637
Sudeste	75.711.212	73.915.696	122.920.022	156.371.322	176.165.041	120.172.586	196.755.911	264.021.260
Sul	12.491.617	10.646.256	19.639.023	14.622.102	17.387.021	10.680.968	19.398.632	26.001.234
Centro-Oeste	20.800.401	7.237.898	14.276.462	27.521.753	42.169.656	20.366.749	46.928.218	62.730.350
2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993)	29.677.720	31.380.630	58.811.014	42.972.850	118.559.062	84.433.718	133.294.120	126.386.378
Norte	643.171	556.896	895.232	2.090.849	8.105.258	878.171	9.131.045	17.950.049
Nordeste	1.494.865	1.559.972	2.579.394	837.932	1.991.424	3.582.337	2.208.101	3.215.884
Sudeste	19.128.416	23.866.157	41.502.245	32.791.013	95.526.233	59.237.780	107.458.142	90.358.490
Sul	3.155.987	3.257.938	5.045.009	4.677.126	6.969.984	7.213.361	7.842.513	8.459.772
Centro-Oeste	5.255.282	2.139.667	8.789.134	2.575.930	5.966.163	13.522.070	6.654.320	6.402.182
Total	147.143.459	129.915.310	227.415.174	246.027.557	360.543.344	239.050.716	403.266.228	488.234.842

Inciso XVI, alínea "b" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2005, os valores realizados nos exercícios de 2004 e 2005, até 30 de junho, a previsão para 2006 e os montantes concedidos entre 1999 e 2004

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL
POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

R\$ 1,00

Gastos Tributários	Montantes Concedidos					Valores Estimados		
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991)	117.465.740	98.534.680	168.604.160	203.054.707	241.984.283	154.616.998	269.972.108	361.848.465
Acre	51.065	47.395	97.003	14.903	2.520	10.202	2.586	3.146
Rondônia	171.396	123.199	246.430	16.222	57.449	14.381	62.356	81.114
Roraima	58.467	41.126	87.101	1.211	33.978	1.625	35.692	44.697
Amazonas	1.329.400	865.831	1.824.227	544.435	1.801.986	348.965	2.012.790	2.701.161
Pará	792.867	708.677	1.256.580	688.566	280.994	371.459	299.996	382.954
Amapá	85.855	44.503	88.577	1.134	28.521	1.523	27.538	30.840
Tocantins	56.649	55.957	117.945	3.247	98.954	2.795	93.032	100.070
Maranhão	280.164	196.129	359.980	43.446	72.834	34.512	75.776	93.790
Piauí	324.768	259.121	435.261	298.416	210.834	208.445	229.441	299.333
Ceará	1.102.144	804.309	1.483.321	911.738	1.208.558	792.611	1.348.247	1.806.948
Rio Grande do Norte	294.602	241.471	374.729	221.266	342.243	120.464	348.349	419.433
Paraíba	348.466	279.893	550.073	557.217	449.421	478.307	499.705	667.359
Pernambuco	1.274.955	1.279.531	1.765.016	415.824	807.893	345.836	900.541	1.205.888
Alagoas	168.031	138.533	266.855	18.593	20.136	14.077	19.189	21.076
Sergipe	241.972	192.375	387.423	41.467	26.188	40.565	27.756	35.130
Bahia	1.881.710	1.456.779	2.428.130	761.846	820.055	610.927	906.353	1.202.680
Espírito Santo	1.329.386	1.090.467	2.016.710	467.132	802.495	370.998	895.679	1.201.017
Minas Gerais	5.352.555	5.106.139	9.589.755	6.008.541	13.709.465	4.833.088	15.295.063	20.500.200
Rio de Janeiro	15.475.327	21.588.867	37.454.190	109.253.753	95.144.441	83.339.532	106.262.943	142.587.934
São Paulo	53.553.943	46.130.223	73.859.367	40.641.896	66.508.640	31.628.968	74.302.226	99.732.110
Paraná	4.230.420	3.784.786	5.853.753	6.983.938	7.495.152	4.813.424	8.373.083	11.238.251
Santa Catarina	2.363.759	2.006.444	4.228.284	2.214.731	2.351.156	1.729.379	2.626.697	3.525.722
Rio Grande do Sul	5.897.437	4.855.026	9.556.986	5.423.433	7.540.713	4.138.165	8.398.852	11.237.260
Mato Grosso do Sul	325.827	245.414	489.517	288.591	446.608	221.858	497.230	664.982
Mato Grosso	362.491	325.864	655.598	64.233	615.439	53.167	680.925	904.582
Goiás	1.209.917	943.817	1.858.272	1.081.919	2.404.240	851.184	2.509.590	3.118.768
Distrito Federal	18.902.165	5.722.804	11.273.075	26.087.009	38.703.369	19.240.540	43.240.472	58.042.018

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI, alínea "b" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2005, os valores realizados nos exercícios de 2004 e 2005, até 30 de junho, a previsão para 2006 e os montantes concedidos entre 1999 e 2004

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI, alínea "b" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2005, os valores realizados nos exercícios de 2004 e 2005, até 30 de junho, a previsão para 2006 e os montantes concedidos entre 1999 e 2004

Gastos Tributários	Montantes Concedidos					Valores Estimados		
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993)	29.677.720	31.380.630	58.811.014	42.972.850	118.559.062	84.433.718	133.294.120	126.386.378
Acre	12.901	13.576	19.593	336	320	15.086	300	321
Rondônia	43.302	35.814	60.241	855	2.551	55.890	2.388	2.553
Roraima	14.771	11.505	18.365	306	3.167	14.803	2.965	3.170
Amazonas	335.875	245.673	454.585	1.752.183	6.967.150	484.511	7.858.100	17.084.521
Pará	200.317	221.614	289.823	336.540	1.101.579	257.467	1.238.741	828.970
Amapá	21.691	12.965	32.666	286	6.038	38.504	5.653	6.043
Tocantins	14.312	15.749	19.960	344	24.453	11.910	22.897	24.473
Maranhão	70.782	59.945	97.268	1.127	7.811	97.072	7.314	7.818
Piauí	82.052	82.988	77.831	1.068	8.527	50.791	7.985	8.534
Ceará	278.453	245.217	407.575	754.132	1.625.207	1.093.156	1.815.238	2.703.989
Rio Grande do Norte	74.430	79.814	122.229	7.631	47.472	141.425	44.451	47.511
Paraíba	88.038	82.298	147.062	14.642	10.944	145.828	11.701	22.569
Pernambuco	322.113	444.195	542.573	21.414	2.885	601.366	2.701	2.887
Alagoas	42.451	40.923	84.600	29.380	4.615	117.897	4.321	4.619
Sergipe	61.133	55.525	106.513	3.477	2.097	109.873	1.964	2.099
Bahia	475.413	469.068	993.743	5.061	281.865	1.224.930	312.426	415.858
Espírito Santo	335.869	333.758	415.918	740.764	301.253	1.002.302	336.345	451.161
Minas Gerais	1.352.312	1.547.756	2.330.524	370.179	1.489.961	2.465.848	1.659.172	2.219.399
Rio de Janeiro	3.909.806	6.832.575	11.146.673	2.503.147	13.007.676	13.172.820	14.557.973	18.623.372
São Paulo	13.530.429	15.152.069	27.609.129	29.176.923	80.727.342	42.596.810	90.904.651	69.064.559
Paraná	1.068.808	1.258.529	1.926.028	2.133.406	5.304.221	2.519.252	5.980.218	4.545.722
Santa Catarina	597.202	567.773	870.235	412.547	919.163	746.655	1.034.705	2.812.421
Rio Grande do Sul	1.489.977	1.431.636	2.248.746	2.131.173	746.601	3.947.453	827.589	1.101.629
Mato Grosso do Sul	82.317	70.850	120.711	58.807	2.424	162.461	2.270	2.426
Mato Grosso	91.582	94.615	156.034	1.739	9.303	141.980	8.711	9.310
Goiás	305.684	278.321	378.320	177.498	729.943	296.542	776.120	586.042
Distrito Federal	4.775.699	1.695.882	8.134.069	2.337.886	5.224.493	12.921.086	5.867.220	5.804.403
Total	147.143.459	129.915.310	227.415.174	246.027.557	360.543.344	239.050.716	403.266.228	488.234.842

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVI, alínea "b" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída (...), identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2005, os valores realizados nos exercícios de 2004 e 2005, até 30 de junho, a previsão para 2006 e os montantes concedidos entre 1999 e 2004

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XVII - Demonstrativo simplificado das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, em atendimento ao disposto no art. 5o, inciso II, da Lei Complementar no 101, de 2000.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XXVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVII - Demonstrativo simplificado das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Demonstrativo Simplificado das Medidas de Compensação às Renúncias de Receita e ao Aumento de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

R\$ milhões			
Descrição	2005	2006	Variação
I. Receita Primária Total	507.594,7	565.828,8	58.234,1
II. Renúncia de Receita - Efeito Legislação	31.288,2	36.463,0	5.174,8
Imposto sobre Importação	1.966,9	1.967,0	0,1
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.667,0	14.713,9	46,9
Imposto sobre Produtos Industrializados	5.415,0	5.415,1	0,0
Imposto sobre Operações Financeiras	244,0	467,0	223,0
Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19,7	19,7	0,0
Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.317,0	2.344,1	1.027,1
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.022,2	2.042,1	19,8
Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	5.410,7	9.268,7	3.858,0
Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	225,6	225,6	0,0
III. Renúncia de Receita - Outros Efeitos	0,0	6.036,5	6.036,5
IV. Receita Primária Efetiva (I - II - III)	476.306,5	523.329,2	47.022,7
V. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado*	342.139,7	371.620,2	29.480,4
Benefícios Previdenciários	146.521,3	159.576,8	13.055,5
Pessoal e Encargos Sociais	92.501,3	98.987,4	6.486,1
Transferências Estados, Municípios e Distrito Federal	76.855,9	84.794,8	7.938,8
Demais	26.261,2	28.261,2	2.000,0
Abono e Seguro-Desemprego	10.831,1	11.927,0	1.095,9
Subsídios e Subvenções	4.591,5	4.265,2	-326,3
Fundef	524,2	450,0	-74,2
Proagro	452,7	337,0	-115,7
RMV	1.927,0	1.895,4	-31,6
FCDF	351,3	451,9	100,5
LOAS	7.583,4	8.934,8	1.351,4
VI. Margem (IV - V)	134.166,7	151.709,0	17.542,3
Meta de Resultado Primário com PPI	43.635,8	49.072,7	5.436,9
Discricionárias Executivo, Legislativo, Judiciário e MPU	77.401,1	87.062,0	9.660,9
Reservas de Contingência e Específica	0,0	7.586,2	7.586,2
Demais Obrigatórias	13.129,8	7.988,1	-5.141,7

* Despesas correntes no critério Caixa.

Fonte renúncias: Informações Complementares aos PLOAs 2005 e 2006.

As projeções de receitas e despesas referentes ao exercício de 2005 correspondem à posição da 3ª avaliação bimestral.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar

a) Receitas Primárias:

1. Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;
2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência
3. Concessões e Permissões;
4. Cota-Parte das Compensações Financeiras; e
5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80); e
3. Demais Receitas Financeiras;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - Demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados

a) Receitas Primárias

1) Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006

NOTA METODOLÓGICA – 16/08/05

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente reestimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a julho de 2005 e a reestimada de agosto a dezembro de 2005, a revisão dos parâmetros efetuada pela SPE em 04/08/05 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 04/08/05 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2006 em relação a 2005, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 4,84%

PIB: 4,50%

Taxa Média de Câmbio: 6,83%

Taxa de Juros (Over): -13,37%

Massa Salarial: 9,44%

A arrecadação-base 2005 foi ajustada em função de fatores atípicos que influenciaram somente a arrecadação daquele ano, não se repetindo, portanto, no ano de 2006.

À base ajustada, foram aplicados, mês a mês, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e como indicador de quantidade o PIB.

Desta forma, o valor da previsão de arrecadação bruta das receitas administradas pela Receita Federal para o ano de 2006, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 360.800,8 milhões**, o que corresponde a um acréscimo de **7,01%** em relação ao ano de 2005. A arrecadação líquida de restituições corresponde a **R\$ 347.385,1 milhões**, o que representa uma variação de **7,73%** em relação ao ano de 2005.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

II. DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação no ano de 2006.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Fumo: 0,9996; IPI-Bebidas: 1,0006; e IPI-Automóveis: 0,9974

- Ajuste de dias úteis.

2) IPI-Outros: 0,9878

- Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica decorrente de lançamento de ofício.

3) IRPF: 0,9520

- Arrecadação atípica relativa a ganho de capital na alienação de bens e direitos e ganho líquido em operações em bolsa.

4) IRPJ: 0,9854; e CSLL: 0,9829

- Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de recolhimento de débitos em atraso e de depósitos judiciais/administrativos.

5) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9992

- Arrecadação atípica no setor de bebidas.

6) IRRF-Rendimentos de Capital: 0,9981

- Arrecadação atípica relativa a juros sobre o capital próprio.

7) IRRF-Remessas para o Exterior: 0,9054

- Arrecadação atípica relativa, principalmente, à remessa de juros sobre o capital próprio.

8) IRRF-Outros Rendimentos: 0,9591

- Arrecadação atípica relativa a depósito judicial.

9) CPMF: 0,9932

- Arrecadação indevida por parte de instituição financeira.

10) COFINS: 0,9937; e PIS/PASEP: 0,9947

- Ajuste de dias úteis.

11) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,1321

- Ajuste em função da estimativa informada pela CEF,

12) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,8934

- Arrecadação atípica de Receita da Dívida Ativa, por meio de depósitos em garantia.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,0729; Imposto de Exportação: 1,0890; IPI-Vinculado à Importação: 1,0738; e IRRF-Remessas ao Exterior: 1,0708

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo e IPI-Bebidas: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0345

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0483

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0767

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2005, efeito-tabela/2005 e correção da tabela em 10% (MP nº 232/04). Incorpora variação de preço, de quantidade;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2006, efeito-tabela/2006.

6) IRPJ: 1,0500; e CSLL: 1,0500

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2005;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2006.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1236

- Setor privado: crescimento da massa salarial, efeito-tabela/2006;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos; Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8928

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

10) Pagamento Unificado: 1,0876

- Valor da taxa de juros de longo prazo – TJLP acumulada no ano;

11) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0478; IOF: 1,0481; ITR: 1,0502; CPMF: 1,0482; COFINS: 1,0481; PIS/PASEP: 1,0482; FUNDAF: 1,0481; Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: 1,0481; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 1,0479; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0486

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1507; e IPI-Vinculado à Importação: 1,1507

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0169

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0349

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,1397

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0628

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0226

- Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2005 já considerado no efeito-preço;
- Demais: PIB de 2006.

7) IRPJ: 1,0435; e CSLL: 1,0437

- Declaração de ajuste: PIB de 2005;
- Demais: PIB de 2006.

8) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1882

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

- Juros sobre o Capital Próprio: Índice Ponderado (IER) e PIB;
- Demais: PIB.

9) CIDE-Combustíveis: 1,0054

- Variação no volume de diesel e no de gasolina comercializados.

10) Pagamento Unificado: 0,9124

- Redução da quantidade decorrente da quitação de cotas.

11) I. Exportação: 1,0450; IRRF-Remessas ao Exterior: 1,0450; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0450; IOF: 1,0450; CPMF: 1,0450; COFINS: 1,0445; PIS/PASEP: 1,0445; FUNDAF: 1,0450; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 1,0450; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0450

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0013; e IPI-Vinculado à Importação: 0,9996

- Alteração das alíquotas médias.

2) IRPF: 0,9677; e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9251

- Retorno da alíquota de 27,5% para 25% (Lei nº 10.828/03 prorrogou a alíquota de 27,5% até 31/12/05).

3) IRPJ: 0,9928 e CSLL: 0,9928

- Dedução de parte dos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica da base de cálculo do IRPJ e CSLL (MP nº 252/05).

4) IOF: 0,9782

- Redução das alíquotas do IOF de seguros de vida (Dec. nº 5.172/04).

5) COFINS: 0,9925; e PIS/PASEP: 0,9946

- Regime especial na aquisição de bens de capital por empresas exportadoras; redução a zero das alíquotas incidentes sobre vendas a varejo de microcomputadores; crédito nas exportações da agroindústria; retorno da atividade de construção civil ao regime de cumulatividade (MP nº 252/05).

XVIII - Demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados

a) Receitas Primárias

1) Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - 2003 a 2008
RECEITA BRUTA

UNIDADE: R\$ MILHÕES

R\$ 1,00

RECEITAS	REALIZADO		ESTIMATIVA			
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	8.142.559.331	9.199.655.106	9.520.832.378	11.753.902.332	14.718.706.197	16.635.202.580
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	48.081.107	75.975.104	48.854.360	34.762.613	38.535.368	42.212.090
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	19.674.245.512	22.822.170.889	26.062.890.733	29.278.276.921	33.111.822.907	36.529.944.858
I.P.I. - FUMO	1.993.533.734	2.304.295.500	2.344.310.620	2.382.880.519	2.418.657.317	2.454.908.754
I.P.I. - BEBIDAS	1.899.531.025	2.005.336.047	2.163.693.091	2.231.486.852	2.331.026.761	2.436.610.194
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.313.574.755	2.964.888.460	3.462.611.402	4.063.736.422	4.491.986.849	4.944.467.565
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.565.173.091	5.177.687.078	5.460.635.224	6.740.091.978	8.440.149.889	9.539.010.089
I.P.I. - OUTROS	8.902.432.907	10.369.963.804	12.631.640.396	13.860.081.150	15.430.002.091	17.154.948.256
IMPOSTO SOBRE A RENDA	93.017.463.246	102.800.689.331	119.198.089.286	125.047.097.594	136.994.752.652	151.546.400.748
I.R. - PESSOA FÍSICA	5.105.128.618	6.135.861.869	7.188.942.723	7.290.934.804	7.790.286.754	8.652.768.546
I.R. - PESSOA JURÍDICA	33.833.149.874	38.878.116.053	47.744.131.830	50.882.340.022	55.707.857.620	60.895.586.372
I.R. - RETIDO NA FONTE	54.079.184.754	57.786.711.409	64.265.014.733	66.873.822.768	73.496.608.278	81.998.045.829
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	26.455.269.409	31.522.802.178	34.967.824.525	36.238.584.218	40.654.175.778	45.685.437.753
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	19.055.865.677	17.280.629.705	19.990.737.183	21.085.448.042	22.311.990.918	24.791.245.742
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	5.596.481.817	5.574.235.195	5.375.158.845	5.434.171.825	6.026.277.371	6.598.466.245
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.971.567.851	3.409.044.331	3.931.294.181	4.115.618.683	4.504.164.211	4.922.896.089
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.450.918.014	5.253.182.310	5.875.879.743	6.288.160.394	6.841.284.433	7.477.287.861
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	290.928.337	292.401.800	307.234.632	322.650.074	337.710.826	353.211.753
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	23.047.188.790	26.432.323.636	29.509.579.760	32.094.324.577	35.124.684.328	1.080.087.495
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	59.563.901.654	78.983.200.014	85.969.454.803	91.924.708.401	100.909.859.276	110.290.994.798
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	17.336.458.927	19.904.191.039	21.580.272.119	23.192.409.066	25.439.144.407	27.804.107.186
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	16.748.958.671	20.344.051.094	24.661.720.804	26.061.726.858	28.534.107.765	31.190.365.020
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.495.737.213	7.668.611.225	7.816.599.758	7.858.577.704	7.972.603.442	7.957.959.907
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	322.799.604	301.110.600	324.070.165	354.954.808	388.457.703	424.570.868
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.532.593.239	3.006.751.218	3.326.263.787	3.635.308.504	3.896.019.292	4.171.753.973
RECEITAS DE LOTERIAS	1.276.916.964	1.521.302.197	1.478.169.043	1.753.974.000	1.837.029.265	1.921.348.909
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	476.816.867	544.912.855	627.129.897	686.721.872	751.676.998	821.557.026
DEMAIS	778.859.408	940.536.166	1.220.964.847	1.194.612.632	1.307.313.029	1.428.848.038
SUBTOTAL [A]	252.671.833.645	297.084.313.367	334.201.742.328	357.846.859.846	394.307.688.598	395.504.099.137
REFIS [B]	1.078.488.376	700.929.454	-	-	-	-
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	1.371.947.818	2.745.117.241	2.977.482.862	2.953.979.608	2.937.363.472	2.920.840.803
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	255.122.269.839	300.530.360.062	337.179.225.190	360.800.839.454	397.245.052.070	398.424.939.940

Obs.: 1) O Refis e a Retenção na Fonte - Lei nº 10.833, art. 30 estão incluídos nos respectivos tributos.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - Demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados

a) Receitas Primárias

1) Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - 2003 a 2008
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

RECEITAS	REALIZADO		ESTIMATIVA				R\$ 1,00
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	8.134.749.651	9.192.552.352	9.499.038.029	11.728.563.859	14.686.998.664	16.599.312.152	
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	47.921.938	71.235.111	48.854.344	34.762.594	38.535.347	42.212.067	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	17.874.787.781	21.206.096.251	23.969.979.358	27.794.399.303	31.457.995.401	34.690.838.798	
I.P.I. - FUMO	1.993.533.734	2.304.295.500	2.344.310.620	2.382.880.519	2.418.657.317	2.454.908.754	
I.P.I. - BEBIDAS	1.899.530.823	1.998.821.086	2.163.690.652	2.231.484.542	2.331.024.341	2.436.607.669	
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.313.574.755	2.964.065.613	3.462.607.439	4.063.731.776	4.491.981.731	4.944.461.918	
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.562.442.812	5.174.458.811	5.446.399.364	6.723.025.243	8.418.822.468	9.514.903.865	
I.P.I. - OUTROS	7.105.705.657	8.764.455.241	10.552.971.282	12.393.277.224	13.797.509.544	15.339.956.592	
IMPOSTO SOBRE A RENDA	83.624.516.108	91.923.904.517	108.571.571.378	114.279.741.845	124.970.664.513	138.083.106.614	
I.R. - PESSOA FÍSICA	5.078.972.357	6.106.116.292	7.140.077.088	7.240.517.997	7.735.629.769	8.591.694.225	
I.R. - PESSOA JURÍDICA	31.584.584.743	35.983.540.040	45.854.816.511	49.635.274.100	54.342.950.523	59.403.470.275	
I.R. - RETIDO NA FONTE	46.960.959.008	49.834.248.185	55.576.677.779	57.403.949.748	62.892.084.220	70.087.942.114	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	19.622.902.277	23.684.779.231	26.484.885.942	26.987.696.282	30.286.418.367	34.034.952.778	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	18.859.927.971	17.168.746.701	19.932.126.637	21.026.356.151	22.250.234.891	24.722.898.366	
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	5.588.804.029	5.562.479.065	5.365.938.598	5.425.240.147	6.016.378.269	6.587.656.074	
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.889.324.731	3.418.243.188	3.793.726.602	3.964.657.168	4.339.052.693	4.742.434.896	
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.449.860.832	5.251.626.357	5.870.214.898	6.285.134.693	6.837.979.615	7.473.675.808	
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	290.783.051	292.187.990	306.957.068	322.359.437	337.406.386	352.893.339	
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	23.045.127.879	26.432.135.332	29.504.193.976	32.088.423.395	35.118.227.722	1.080.087.495	
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	59.405.209.371	76.165.783.904	84.860.695.942	91.547.291.306	100.495.178.734	109.837.763.272	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	17.058.057.065	19.161.140.224	21.302.381.207	22.925.516.675	25.146.533.347	27.484.293.393	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	16.154.906.323	19.035.482.557	24.118.245.899	25.598.135.031	28.026.468.428	30.635.499.843	
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.495.737.213	7.668.611.225	7.816.599.758	7.858.577.704	7.972.603.442	7.957.959.907	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	322.715.855	301.056.513	324.033.309	354.914.410	388.413.486	424.522.539	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.514.549.662	2.985.422.829	3.300.651.750	3.613.464.795	3.872.109.605	4.145.621.510	
RECEITAS DE LOTERIAS	1.276.916.964	1.521.302.197	1.478.169.043	1.753.974.000	1.837.029.265	1.921.348.909	
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	476.816.867	544.912.855	627.129.897	686.721.872	751.676.998	821.557.026	
DEMAIS	760.815.831	919.207.777	1.195.352.810	1.172.768.923	1.283.403.342	1.402.715.575	
SUBTOTAL [A]	240.418.922.729	279.687.235.163	319.493.416.917	344.431.285.047	379.349.114.689	378.807.786.738	
REFIS [B]	1.078.488.376	700.929.454	-	-	-	-	
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	1.371.947.818	2.745.117.241	2.976.939.512	2.953.888.877	2.937.273.252	2.920.751.090	
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	242.869.358.923	283.133.281.858	322.470.356.429	347.385.173.924	382.286.387.941	381.728.537.828	

Obs.: 1) O Refis e a Retenção na Fonte - Lei nº 10.833, art. 30 estão incluídos nos respectivos tributos.

2) Exclui o valor da CPSS em 2002 e 2003 para efeito de comparação.

3) 2005 com arrecadação realizada de janeiro a junho e prevista de julho a dezembro.

XVIII - Demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados

a) Receitas Primárias

1) Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - 2006

PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

2006

UNIDADE: R\$ 1,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2005	EFEITOS ATÍPICOS	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PREVISÃO 2006
					PREÇO	QUANT.	LEGISL.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	9.508.992.927	1,0000	-	9.508.992.927	1,0729	1,1507	1,0013	11.753.902.332
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	30.546.887	1,0000	-	30.546.887	1,0890	1,0450	1,0000	34.762.613
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	26.006.190.047	-	(162.053.296)	25.844.136.751	-	-	-	29.278.276.921
I.P.I. - FUMO	2.344.228.228	0,9996	(969.528)	2.343.258.700	1,0000	1,0169	1,0000	2.382.880.519
I.P.I. - BEBIDAS	2.154.883.987	1,0006	1.313.137	2.156.197.124	1,0000	1,0349	1,0000	2.231.486.852
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.455.620.761	0,9974	(8.932.760)	3.446.688.001	1,0345	1,1397	1,0000	4.063.736.422
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.456.902.227	1,0000	-	5.456.902.227	1,0738	1,1507	0,9996	6.740.091.978
I.P.I. - OUTROS	12.594.554.844	0,9878	(153.464.144)	12.441.090.700	1,0483	1,0628	1,0000	13.860.081.150
IMPOSTO SOBRE A RENDA	118.744.923.252	-	(1.770.330.725)	116.974.592.527	-	-	-	125.047.097.594
I.R. - PESSOA FÍSICA	7.188.161.235	0,9520	(345.000.000)	6.843.161.235	1,0767	1,0226	0,9677	7.290.934.804
I.R. - PESSOA JURÍDICA	47.470.142.025	0,9854	(692.798.116)	46.777.343.909	1,0500	1,0435	0,9928	50.882.340.022
I.R. - RETIDO NA FONTE	64.086.619.992	-	(732.532.609)	63.354.087.383	-	-	-	66.873.822.768
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	34.892.081.860	0,9992	(28.000.000)	34.864.081.860	1,1236	1,0000	0,9251	36.238.584.218
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	19.911.749.279	0,9981	(36.848.224)	19.874.901.055	0,8928	1,1882	1,0000	21.085.448.042
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	5.364.021.961	0,9054	(507.591.240)	4.856.430.721	1,0708	1,0450	1,0000	5.434.171.825
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.918.766.893	0,9591	(160.093.145)	3.758.673.748	1,0478	1,0450	1,0000	4.115.618.683
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.869.175.255	1,0000	-	5.869.175.255	1,0481	1,0450	0,9782	6.288.160.394
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	307.233.584	1,0000	-	307.233.584	1,0502	1,0000	1,0000	322.650.074
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	29.500.366.054	0,9932	(200.000.000)	29.300.366.054	1,0482	1,0450	1,0000	32.094.324.577
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	85.140.166.078	0,9937	(538.029.161)	84.602.136.917	1,0481	1,0445	0,9925	91.924.708.203
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	21.411.761.287	0,9947	(113.499.420)	21.298.261.868	1,0482	1,0445	0,9946	23.192.409.099
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	24.371.601.608	0,9829	(417.157.230)	23.954.444.378	1,0500	1,0437	0,9928	26.061.726.858
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.816.599.758	1,0000	-	7.816.599.758	1,0000	1,0054	1,0000	7.858.577.704
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	324.070.165	1,0000	-	324.070.165	1,0481	1,0450	1,0000	354.954.808
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.325.580.304	-	65.224.089	3.390.804.393	-	-	-	3.635.308.504
RECEITAS DE LOTERIAS	1.478.169.043	1,1321	195.285.353	1.673.454.396	1,0481	1,0000	1,0000	1.753.974.000
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	627.129.897	1,0000	-	627.129.897	1,0479	1,0450	1,0000	686.721.872
DEMAIS	1.220.281.364	0,8934	(130.061.264)	1.090.220.100	1,0486	1,0450	1,0000	1.194.612.632
SUBTOTAL [A]	332.357.207.206	-	(3.135.845.742)	329.221.361.464	-	-	-	357.846.859.680
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	2.976.832.012	1,0000	-	2.976.832.012	1,0876	0,9124	1,0000	2.953.979.608
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	335.334.039.218	-	(3.135.845.742)	332.198.193.476	-	-	-	360.800.839.288

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência Social;

NOTA INTRODUTÓRIA

A execução provável em 2005 difere daquela feita por ocasião da avaliação de receitas e despesas do 3º bimestre em função da atualização da base de projeção e da revisão dos parâmetros econômicos que balizaram as estimativas.

Além disso, a estimativa para 2006 apresentada na tabela não considera o impacto da criação de mecanismos mais eficazes de recuperação de créditos previdenciários e das medidas de combate à sonegação que vêm sendo implementadas. O conjunto de iniciativas destinadas a combater as fraudes e a melhorar a qualidade da gestão previdenciária, conhecido como “choque de gestão”, já começou a produzir efeitos positivos, confirmando as expectativas do esforço adicional de arrecadação previsto para 2005. Para 2006, esse esforço foi estimado em R\$ 1,7 bilhão.

A primeira medida foi adotada pela Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, convertida a partir da Medida Provisória nº 222, de 4 de outubro de 2004, que transferiu do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o Ministério da Previdência Social as competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, e criou a Secretaria da Receita Previdenciária para a execução dessas atividades. Posteriormente, a Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005, unificou as atividades de administração tributária e aduaneira da União, bem como suas atividades de consultoria, representação judicial e extrajudicial tributária, com a criação da Receita Federal do Brasil. O objetivo dessa medida é a utilização racional e otimizada dos recursos materiais e humanos, o que possibilitará a redução de custos operacionais, a simplificação de processos, a integração dos sistemas de atendimento, controle e de tecnologia da informação, e a eficiência administrativa.

NOTA TÉCNICA nº 028/05 /MPS/SPS

Brasília, 15 de agosto de 2005.

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DO DÉFICIT
PREVIDENCIÁRIO DE CURTO PRAZO

Esta nota técnica mostra a metodologia, desenvolvida pela Coordenação Geral de Atuária, Contabilidade e Estudos Técnicos da Secretaria de Previdência Social do MPS, utilizada na simulação do déficit de curto prazo do RGPS. Apresentam-se a seguir as hipóteses sobre os comportamentos da receita e da despesa. O saldo previdenciário é obtido pela diferença entre a

receita de contribuições e despesa com os pagamentos de benefícios. O instrumental utilizado é constituído por técnicas econométricas e conhecimentos previdenciários.

I. Receita com contribuições.

I.1. Definição:

A Arrecadação Líquida é dada pela soma da Arrecadação Bancária Bruta, SIMPLES e Depósitos Judiciais subtraídos das Transferências a Terceiros e Restituições.

I.2. Metodologia de projeção:

A receita é afetada por quatro componentes: sua evolução natural, o aumento do salário mínimo, fatores extraordinários (choques temporários de efeitos temporários) e sazonalidade.

I.2.a) Evolução natural da receita (contribuições).

A projeção do crescimento da receita é baseada na hipótese de elasticidade unitária da arrecadação em relação à massa salarial, isto é, um aumento de um ponto percentual da massa salarial causa um aumento de um ponto percentual da arrecadação previdenciária. O modelo utiliza as projeções anuais de evolução da massa salarial realizadas pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda. Esta taxa de crescimento é desanualizada a fim de se obter as projeções mensais.

A hipótese de elasticidade unitária vem sendo confirmada por procedimentos econométricos cujos resultados preliminares são apresentados a seguir:

i. Os resultados dos testes “ADF” efetuados com os resíduos da regressão “Ln Arrecadação” e “Ln Massa Salarial” foram significantes ao nível de 1%, indicando cointegração entre as séries;

ii. A regressão da série “Ln Arrecadação” sobre a série “Ln Massa Salarial” incluindo uma variável “dummy”, que assume valor 1 em dezembro de cada ano e valor 0 nos demais, para dessazonalização desta série, apresentou os seguintes resultados:

$$\text{LArrec.} = +16.53 \quad +1.09 \text{ LMas\_Sal} \quad +0.4763 \text{ dummy} \\ (0.1957) \quad (0.03938) \quad (0.01884)$$

$$R^2 = 0.974757 \quad F(2,48) = 926.76 \quad DW = 0.960$$

I.2.b) Impacto do aumento do salário mínimo.

O impacto do aumento do salário mínimo sobre a arrecadação pode ser decomposto em três efeitos:

- 1) Aumento de arrecadação na faixa inferior de contribuição (relativa a pessoas que contribuem até um salário mínimo);
- 2) Redução de arrecadação na faixa de contribuição intermediária;
- 3) Aumento de arrecadação na faixa superior decorrente da elevação do teto de contribuição.

A soma dos efeitos fornece o impacto líquido sobre a arrecadação. As projeções da evolução do salário mínimo são feitas pela SPE do Ministério da Fazenda, enquanto a base de dados é retirada do Anuário Estatístico da Previdência Social

I.2.c) Choques temporários de efeitos temporários.

Representam os impactos de medidas cujos efeitos são de natureza temporária, tais como os Certificados da Dívida Pública e os Depósitos Judiciais. Estes valores são adicionados ao resultado do déficit corrente, porém não são incorporados na metodologia de simulação da receita para os períodos futuros porque seus efeitos ocorrem apenas em um momento, não se propagando para os meses seguintes.

I.2.d) Sazonalidade.

Sobre o 13º salário dos empregados também é recolhida a contribuição previdenciária. A arrecadação do mês de dezembro aumenta, em média, 70% em relação a arrecadação de novembro. Esta sazonalidade é incorporada às projeções no meses de dezembro. O valor da arrecadação de dezembro como um percentual do mês imediatamente anterior (novembro) possui um comportamento muito errático e de grande dispersão. Por isto, o percentual de 70% não é um fator fixo, podendo variar de um ano para outro.

II. Despesa com benefícios.

II.1. Definições:

Benefícios concedidos: representam o fluxo de entrada de novos benefícios.

Benefícios cessados: representam o fluxo de saída dos benefícios.

Benefícios emitidos: representam o estoque do sistema previdenciário.

Os benefícios previdenciários não contabilizam os Encargos Previdenciários da União (EPU) e os benefícios referentes à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

II.2. Metodologia de simulação.

As principais componentes da projeção da despesa previdenciária são o crescimento vegetativo das despesas com benefícios emitidos, a sazonalidade do 13º salário e o reajuste dos benefícios.

II.2.a) Crescimento vegetativo da despesa com estoque de benefícios.

Na projeção da despesa utiliza-se a observação da evolução recente dos gastos com benefícios emitidos nos diversos grupos de espécie (aposentadorias por tempo de serviço, idade, invalidez etc) para se estimar as taxas de crescimento desagregadas por tipo de benefício. A partir da participação relativa de cada tipo de benefício calcula-se a taxa média de crescimento da despesa agregada com benefícios.

II.2.b) Sazonalidade da despesa com benefícios.

Alguns tipos de benefícios como aposentadoria por tempo de serviço e invalidez recebem o 13º salário. O efeito desta sazonalidade é observado nos meses de novembro e dezembro. A despesa no bimestre novembro/dezembro aumenta, em média, 85% em relação a despesa do mês de outubro. Este percentual de aumento é estimado a partir da observação da variação bimestral sazonal das séries históricas de benefícios. Este percentual de aumento não é constante, devido à alta variabilidade da sazonalidade.

II.3.c) Impacto do reajuste dos benefícios.

Os benefícios são reajustados de acordo com o salário mínimo. Os benefícios até um salário mínimo são reajustados em maio com impacto no caixa de junho e os demais benefícios em junho com impacto no caixa de julho. Para efeitos de projeção, no mês de junho incide sobre a parcela da despesa com benefícios até um salário mínimo os reajustes concedidos em maio e no mês de julho observa-se o impacto do reajuste do salário mínimo sobre os demais benefícios.

III. Projeção do saldo previdenciário.

A projeção do déficit da Previdência é obtida pela diferença entre os valores estimados para a receita com contribuições e a despesa com benefícios.

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes

a) Receitas Primárias:

2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência Social;

PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS

QUADRO DE HIPÓTESES

Valores em %

Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Crescimento da massa salarial	10,91%	8,92%	9,96%	9,44%	9,72%	9,96%	9,96%
Crescimento vegetativo	3,86%	3,85%	3,95%	3,94%	3,94%	3,94%	3,94%
Reajuste do Salário Mínimo	20,00%	8,33%	15,38%	7,07%	8,07%	7,72%	7,76%
Reajuste dos demais benefícios	19,71%	4,63%	6,35%	5,03%	4,87%	4,50%	4,50%

Valores em R\$

Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Salário Mínimo	240,00	260,00	300,00	321,21	347,13	373,93	402,95
Novo Teto	2.400,00	2.508,72	2.668,02	2.802,23	2.938,69	3.070,93	3.209,13

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência Social;

PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS

2003-2009

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			RS MILHÕES
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total = F + G (H)	RESULTADO (E - H)
jan.03	6.224	762	5.063	398	5.461	7.201	3	7.204	(1.743)
fev.03	6.472	360	5.555	557	6.111	7.167	29	7.195	(1.084)
mar.03	6.138	426	5.296	416	5.712	7.210	39	7.249	(1.537)
abr.03	6.284	434	5.480	370	5.850	7.372	33	7.405	(1.555)
mai.03	6.494	447	5.626	420	6.047	7.826	31	7.857	(1.810)
jun.03	6.628	457	5.792	379	6.171	7.980	83	8.063	(1.892)
jul.03	6.870	463	6.017	390	6.407	8.813	64	8.877	(2.470)
ago.03	6.996	461	6.137	397	6.535	8.704	366	9.070	(2.535)
set.03	7.092	488	6.179	424	6.603	8.823	83	8.906	(2.303)
out.03	7.466	500	6.305	660	6.965	8.867	99	8.966	(2.001)
nov.03	7.100	532	6.196	373	6.568	9.683	107	9.790	(3.222)
dez.03	12.824	527	11.573	725	12.298	16.482	71	16.553	(4.255)
Total	86.587	5.857	75.220	5.510	80.730	106.128	1.007	107.135	(26.405)
jan.04	6.799	949	5.442	408	5.850	8.785	72	8.857	(3.007)
fev.04	7.558	445	6.524	589	7.113	8.776	314	9.090	(1.977)
mar.04	7.690	551	6.611	528	7.138	8.304	325	8.628	(1.490)
abr.04	7.728	530	6.738	461	7.198	9.024	263	9.287	(2.088)
mai.04	7.793	518	6.754	522	7.276	9.019	400	9.419	(2.143)
jun.04	8.456	556	6.873	1.027	7.900	9.634	306	9.940	(2.040)
jul.04	8.061	551	6.973	536	7.509	9.760	160	9.920	(2.411)
ago.04	8.161	578	7.115	469	7.583	9.800	354	10.154	(2.571)
set.04	8.138	698	6.943	496	7.440	9.819	259	10.078	(2.638)
out.04	8.324	565	7.162	597	7.759	9.924	390	10.314	(2.555)
nov.04	8.271	591	7.192	489	7.681	10.142	0	10.142	(2.461)
dez.04	14.146	828	12.723	595	13.319	19.749	174	19.922	(6.604)
Total/04	101.126	7.360	87.049	6.717	93.765	122.734	3.017	125.751	(31.985)
jan.05	8.504	457	7.316	731	8.047	10.174	324	10.498	(2.451)
fev.05	8.501	1.130	6.765	606	7.371	10.084	1.085	11.169	(3.798)
mar.05	8.776	540	7.539	697	8.236	10.222	351	10.573	(2.337)
abr.05	8.842	243	7.849	749	8.598	10.377	235	10.612	(2.013)
mai.05	8.754	566	7.719	468	8.188	10.384	147	10.531	(2.343)
jun.05	9.103	514	8.050	539	8.589	11.418	487	11.905	(3.316)
jul.05	9.370	657	8.114	599	8.713	11.455	114	11.569	(2.856)
ago.05	9.373	595	8.178	599	8.778	11.492	114	11.606	(2.829)
set.05	9.441	598	8.243	599	8.843	11.529	114	11.643	(2.801)
out.05	9.535	627	8.309	599	8.908	11.566	114	11.681	(2.773)
nov.05	9.590	616	8.375	599	8.974	11.604	114	11.718	(2.744)
dez.05	16.009	1.060	14.350	599	14.950	23.166	114	23.280	(8.331)
Total	115.799	7.604	100.809	7.386	108.195	143.471	3.315	146.786	(38.591)
jan.06	9.611	625	8.313	674	8.987	11.679	400	12.079	(3.092)
fev.06	9.680	630	8.376	674	9.050	11.716	400	12.117	(3.067)
mar.06	9.749	636	8.439	674	9.113	11.754	400	12.154	(3.042)
abr.06	9.816	640	8.503	674	9.176	11.792	400	12.192	(3.016)
mai.06	9.886	645	8.567	674	9.241	11.830	400	12.230	(2.990)
jun.06	10.014	654	8.686	674	9.360	12.551	400	12.951	(3.591)
jul.06	10.084	659	8.751	674	9.425	12.591	400	12.991	(3.566)
ago.06	10.155	664	8.817	674	9.491	12.632	400	13.032	(3.541)
set.06	10.226	669	8.883	674	9.557	12.673	400	13.073	(3.516)
out.06	10.297	674	8.950	674	9.623	12.713	400	13.114	(3.490)
nov.06	10.369	679	9.017	674	9.691	12.754	400	13.155	(3.464)
dez.06	17.298	1.164	15.460	674	16.134	25.463	400	25.863	(9.730)
Total	127.184	8.338	110.763	8.083	118.846	160.149	4.802	164.950	(46.104)
jan.07	10.574	689	9.146	739	9.885	12.837	400	13.237	(3.352)
fev.07	10.650	694	9.217	739	9.956	12.878	400	13.278	(3.322)
mar.07	10.727	699	9.288	739	10.027	12.920	400	13.320	(3.292)
abr.07	10.804	705	9.361	739	10.100	12.961	400	13.362	(3.262)
mai.07	10.882	710	9.433	739	10.172	13.003	400	13.403	(3.231)
jun.07	11.026	720	9.566	739	10.305	13.828	400	14.229	(3.923)
jul.07	11.105	726	9.640	739	10.379	13.873	400	14.273	(3.894)
ago.07	11.185	731	9.714	739	10.454	13.918	400	14.318	(3.864)

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência Social;

PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS

2003-2009

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			RS MILHÕES
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total = F + G (H)	RESULTADO (E - H)
set.07	11.265	737	9.789	739	10.528	13.963	400	14.363	(3.834)
out.07	11.347	743	9.865	739	10.604	14.008	400	14.408	(3.804)
nov.07	11.428	748	9.941	739	10.680	14.053	400	14.453	(3.773)
dez.07	19.071	1.283	17.048	739	17.787	28.056	400	28.456	(10.669)
Total	140.063	9.185	122.009	8.869	130.878	176.298	4.802	181.100	(50.222)
jan.08	11.658	759	10.086	813	10.898	14.144	400	14.544	(3.645)
fev.08	11.744	765	10.166	813	10.979	14.189	400	14.590	(3.611)
mar.08	11.831	771	10.247	813	11.059	14.235	400	14.635	(3.576)
abr.08	11.918	778	10.328	813	11.141	14.281	400	14.681	(3.540)
mai.08	12.006	784	10.410	813	11.223	14.327	400	14.727	(3.505)
jun.08	12.160	794	10.552	813	11.365	15.184	400	15.584	(4.219)
jul.08	12.249	801	10.636	813	11.448	15.233	400	15.633	(4.185)
ago.08	12.339	807	10.720	813	11.532	15.282	400	15.682	(4.150)
set.08	12.431	813	10.804	813	11.617	15.332	400	15.732	(4.115)
out.08	12.522	820	10.890	813	11.702	15.381	400	15.781	(4.079)
nov.08	12.615	826	10.976	813	11.789	15.431	400	15.831	(4.042)
dez.08	21.054	1.417	18.824	813	19.637	30.806	400	31.206	(11.569)
Total	154.527	10.136	134.639	9.752	144.391	193.826	4.802	198.627	(54.237)
jan.09	12.861	838	11.130	894	12.023	15.530	400	15.931	(3.907)
fev.09	12.956	845	11.218	894	12.112	15.581	400	15.981	(3.869)
mar.09	13.052	851	11.307	894	12.201	15.631	400	16.031	(3.830)
abr.09	13.149	858	11.397	894	12.291	15.681	400	16.081	(3.791)
mai.09	13.246	865	11.488	894	12.381	15.732	400	16.132	(3.751)
jun.09	13.412	876	11.642	894	12.536	16.675	400	17.075	(4.539)
jul.09	13.511	883	11.734	894	12.628	16.729	400	17.129	(4.501)
ago.09	13.611	890	11.827	894	12.720	16.783	400	17.183	(4.463)
set.09	13.711	897	11.920	894	12.814	16.837	400	17.237	(4.423)
out.09	13.813	904	12.015	894	12.908	16.891	400	17.291	(4.383)
nov.09	13.915	912	12.109	894	13.003	16.946	400	17.346	(4.343)
dez.09	23.225	1.563	20.768	894	21.661	33.831	400	34.231	(12.570)
Total	170.462	11.184	148.555	10.723	159.279	212.847	4.802	217.648	(58.370)

Fonte e Elaboração: SPS/MPS

Obs. 2005 a 2009 = projeção

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Concessões e Permissões

Metodologia da Projeção das Receitas de Concessões e Permissões

1. Fonte 116 ¹

Bacia Rio Paraíba do Sul

Em 2005 foram considerados os valores reais de cobrança.

A partir de 2006, não existirá mais o desconto de 18%, usufruído pelo pagamento em dia. E ainda existe a expectativa de liberação dos pagamentos depositados em juízo em 2006.

Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Considerando progressividade de 30% no primeiro ano de cobrança (até dez/06) e cobrança em 2005 apenas para os meses de novembro e dezembro

Existem cadastrados hoje para cobrança 10.000 (dez mil) usuários. Foi considerada a média de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por usuário, conforme a cobrança estadual.

Bacia do Rio São Francisco, Bacia do Rio Doce, Bacia do Rio Paranaíba e Bacia do Rio Grande

Os valores das previsões de arrecadação baseiam-se na aplicação da fórmula de cobrança da Bacia do Rio Paraíba do Sul às demandas definidas no Estudo Técnico de Apoio ao Plano Nacional de Recursos Hídricos "Disponibilidade e Demandas de Recursos Hídricos nas Regiões Hidrográficas Brasileiras", descontando um percentual de 63% relativo a inadimplência, pagamentos em juízo, descompasso entre implantação da cobrança em águas de domínio da União e dos Estados, descontos concedidos pelo Comitê e usuários não cadastrados.

Início da cobrança previsto para o segundo semestre de 2007. As datas de início da cobrança apresentadas são estimadas, pois o seu início depende de fatores externos à ANA como aprovação pelo Comitê de Bacia e CNRH.

¹ Fonte: Superintendência de Outorga e Cobrança – SOC/ Agência Nacional de Águas - ANA

2. Fonte 129 - ANATEL²

2006										
Órgão	Serviço	Unidade	TFF	TFI	Concessões e Permissões					Total
					Outorga dos Serviços de Telecomunicações	Outorga dos Serviços de Radiodifusão	Direito de Exploração de Satélites	Multas Previstas na LGT	PPDUR	
SPV	Serviço Móvel Celular e Móvel Pessoal (PVCP)	Estações	1.106.461.600	299.152.400	140.000.000					1.545.614.000
	Serviço Móvel Especializado e Limitado Móvel Privado (PVCP)	Estações	9.365.881	1.911.202						11.277.083
	Serviço Especial de Radiochamada /Serviço Limitado Privado de Radiochamada (PVCP)	Estações	402.160	49.598						451.758
	Serviço Telefônico Fixo Comutativo (PVSS)	Licenças	350.083	21.922						372.005
	Serviço Limitado Especializado (PVSS)	Estações Autorizações	1.741.913	517.265	27.000					2.286.178
	Serviço Limitado Privado (PVSS)	Estações Autorizações	395.670	29.162	4.000					428.832
	Serviço de Comunicação de Multimídia (PVSS)	Estações	3.477.934	977.040						4.454.974
	Serviço Móvel Global por Satélite (PVSS)	Estações Autorizações	257.165	10.599	9.000					276.764
	Direito de Exploração de Satélite Brasileiro (PVSS)	Autorizações Estações Espaciais	80.448	26.816			7.245.543			7.352.807
	Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro (PVSS)	Autorizações Estações Espaciais	402.240	26.816			300.000			729.056
	Serviço Limitado Especializado e Serviço de Comunicação Multimídia (PVST)	Estações Autorizações	5.344.424	5.462.799	1.080.000			4.100.000	11.784.006	27.771.229
	Serviço Limitado Privado (PVST)	Estações Autorizações	7.788.168	1.121.367	124.800				2.604.319	11.638.654
	Serviço Limitado Privado - Estações Itinerantes (PVST)	Estações Autorizações	399.394	48.374	3.360				4.800	455.928
	Serviço Limitado Privado Sub. Mod. Serv. Rede Privado c/ Fibra Ótica	Estações Autorizações	16.089	5.363	4.000					25.452
	Serviço Radiotáxi Privado (PVST)	Estações Autorizações	474.664	69.083	30.000				8.112	581.859
	Serviço Radiotáxi Especializado (PVST)	Estações Autorizações	250.871	37.784	20.400				4.812	313.867
	Serviço Radioamador (PVST)	Estações Autorizações	658.720	26.741	45.430				8.757	739.648
	Serviço Radiocidadão (PVST)	Estações Autorizações	826.497	95.898	210.000				33.934	1.166.329
	Serviço Móvel Aeronáutico (PVST)	Estações Autorizações	428.949	8.729	2.800				5.628	446.105
	Serviço Móvel Marítimo (PVST)	Estações Autorizações	91.799	1.409	2.800				4.946	100.953
	Serviço Especial de Supervisão e Controle para Uso Próprio e para Prestação a Terceiros (PVST)	Estações Autorizações	48.676	6.119	6.000				26.864	87.658
SRF	Certificação e Homologação de Produtos	Produto Certificado e Homologado								0
SCM	TVC	Concessão	1.905.277	271.512	1.849.500					4.026.289
	MMDS	Autorização	631.525		0					631.525
	DTH	Autorização	83.800		470.000					553.800
	Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos	Autorização	1.050.000							1.050.000
	Radiodifusão Sonora	Concessão Permissão	3.600.000	900.000						4.500.000
	Serviços Especiais		30.163							30.163
	Ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens	Concessão	1.400.000	200.000						1.600.000
	Radiodifusão de Sons e Imagens	Concessão	2.400.000	425.000						2.825.000
SPB	Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC	Autorização			150.000					150.000
	Autorização de Uso de Radiofrequência	Ato							206.000.000	206.000.000
	Licenças de Estações de Comutação - STFC	Licença	48.940.000	99.880.000						148.820.000
	Licenças de Estações de Radiocomunicações	Licença	3.750.000	8.700.000						12.450.000
TOTAL			1.203.054.109	419.982.997	144.039.090	0	7.545.543	4.100.000	220.486.178	1.999.207.918

² Fonte: Gerência de Planejamento e Orçamento/ Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

3. Fonte 129 - ANTT³

Projeção de Receita de Concessão para 2006													
Discriminação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Outorga dos Serviços de Transporte Rodoviário Interst. e Internac. de Passageiros	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	250.000
Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	4.438.727	68.294	941.000	4.460.300	68.294	971.762	4.470.796	68.294	1.005.373	4.842.752	68.294	1.031.909	22.435.795
TOTAL	4.438.727	68.294	941.000	4.710.300	68.294	971.762	4.470.796	68.294	1.005.373	4.842.752	68.294	1.031.909	22.685.795

4. Fonte 129 - ANP⁴

Abrangência da Estimativa

O bônus de assinatura corresponde ao montante ofertado pelo licitante vencedor na proposta para obtenção da concessão de petróleo ou gás natural, não podendo ser inferior ao valor mínimo fixado pela ANP no edital de licitação. Estimar um bônus de assinatura é virtualmente impossível; os fatores envolvidos são inúmeros. Contudo, um raciocínio lógico foi desenvolvido para embasar a projeção.

É Objeto desta licitação a concessão para o exercício de atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural em Blocos com risco exploratório (Parte A) e a concessão para o exercício das atividades de Avaliação, Reabilitação e Produção de petróleo e gás natural em Blocos contendo Áreas Inativas com Acumulações Marginais (Parte B).

Para a Sétima Rodada, Parte A, estão sendo licitados blocos em 34 setores de 14 bacias sedimentares brasileiras: Pelotas, Santos, Campos, Espírito Santo, Jequitinhonha, Camamu-Almada, Recôncavo, Sergipe-Alagoas, Potiguar, Barreirinhas, Pará-Maranhão, Foz do Amazonas, Solimões e São Francisco.

BÔNUS MÍNIMO PARA A SÉTIMA RODADA DE LICITAÇÕES

Bacia	Setor	Classificação	Blocos	Bônus Mínimo
Barreirinhas	SBAR- AP1	Nova Fronteira	BAR- M- 137; BAR- M- 177; BAR- M- 213; BAR- M- 215; BAR- M- 217; BAR- M- 219; BAR- M- 221; BAR- M- 252; BAR- M- 254; BAR- M- 256	R\$ 360.000,00
	SBAR- AP2	Nova Fronteira	BAR- M- 258; BAR- M- 260; BAR- M- 262; BAR- M- 298; BAR- M- 300; BAR- M- 302; BAR- M- 304; BAR- M- 340; BAR- M- 342; BAR- M- 344; BAR- M- 346	R\$ 230.000,00
	SBAR- AR2	Nova Fronteira	BAR- M- 250; BAR- M- 251; BAR- M- 270; BAR- M- 271; BAR- M- 290; BAR- M- 291; BAR- M- 292; BAR- M- 293; BAR- M- 312; BAR- M- 313; BAR- M- 314; AR- M- 334; BAR- M- 335; BAR- M- 336; BAR- M- 358; BAR- M- 382; BAR- M- 383; BAR- M- 384; BAR- M- 385; BAR- M- 386; BAR- M- 387; BAR- M- 388; BAR- M- 389; BAR- M- 406; BAR- M- 407; BAR- M- 408; BAR- M- 409; BAR- M- 410	R\$ 36.000,00
	SCAL- AP1	Nova Fronteira	CAL- M- 5; CAL- M- 7; CAL- M- 62; CAL- M- 64; CAL- M- 124; CAL- M- 190	R\$ 690.000,00
Camamu-Almada	SCAL- AP2	Nova Fronteira	CAL- M- 250; CAL- M- 314; CAL- M- 374	R\$ 680.000,00
	SC- AR2	Nova Fronteira	C- M- 41; C- M- 42; C- M- 55; C- M- 56; C- M- 57; C- M- 75; C- M- 76; C- M- 77; C- M- 143; C- M- 144; C- M- 170; C- M- 171; C- M- 172; C- M- 199; C- M- 200	R\$ 250.000,00
	SC- AR3	Nova Fronteira	C- M- 198; C- M- 229; C- M- 230; C- M- 263; C- M- 264; C- M- 296; C- M- 297; C- M- 330; C- M- 331; C- M- 364; C- M- 365; C- M- 398	R\$ 250.000,00
			C- M- 401	R\$ 7.500.000,00
			C- M- 403	R\$ 8.100.000,00
			C- M- 405	R\$ 7.700.000,00
			C- M- 407	R\$ 7.700.000,00
			C- M- 471	R\$ 7.500.000,00

³ Fonte: Gerência de Planejamento e Gestão Financeira / Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

⁴ Fonte: / Agência Nacional de Petróleo - ANP

Campos	SC- AP4	Elevado Potencial	C- M- 473	R\$ 7.700.000,00
			C- M- 475	R\$ 7.200.000,00
			C- M- 477	R\$ 7.000.000,00
			C- M- 535	R\$ 7.900.000,00
			C- M- 537	R\$ 7.900.000,00
			C- M- 539	R\$ 7.400.000,00
			C- M- 541	R\$ 7.000.000,00
			C- M- 600	R\$ 7.000.000,00
			C- M- 602	R\$ 7.100.000,00
			C- M- 604	R\$ 6.700.000,00
			C- M- 659	R\$ 6.600.000,00
			ES- M- 592	R\$ 1.800.000,00
			ES- M- 594	R\$ 1.300.000,00
			ES- M- 596	R\$ 1.300.000,00
			ES- M- 598	R\$ 1.200.000,00
			ES- M- 665	R\$ 2.000.000,00
			ES- M- 667	R\$ 1.400.000,00
			ES- M- 669	R\$ 1.300.000,00
			ES- M- 671	R\$ 1.300.000,00
			ES- M- 673	R\$ 1.300.000,00
	SES- AP2	Elevado Potencial	ES- M- 737	R\$ 1.700.000,00
			ES- M- 383	R\$ 650.000,00
			ES- M- 384	R\$ 640.000,00
			ES- M- 385	R\$ 670.000,00
			ES- M- 386	R\$ 640.000,00
			ES- M- 387	R\$ 640.000,00
			ES- M- 410	R\$ 600.000,00
			ES- M- 411	R\$ 620.000,00
			ES- M- 412	R\$ 650.000,00
			ES- M- 413	R\$ 670.000,00
			ES- M- 436	R\$ 600.000,00
			ES- M- 437	R\$ 640.000,00
			ES- M- 438	R\$ 670.000,00
			ES- M- 439	R\$ 640.000,00
Espírito Santo	SES- AR2	Elevado Potencial	ES- T- 11; ES- T- 12; ES- T- 13; ES- T- 14; ES- T- 26; ES- T- 27; ES- T- 28; ES- T- 29; ES- T- 45; ES- T- 46; ES- T- 48; ES- T- 49; ES- T- 66; ES- T- 69; ES- T- 70; ES- T- 86; ES- T- 87; ES- T- 90; ES- T- 106; ES- T- 107; ES- T- 108; ES- T- 124; ES- T- 125; ES- T- 140; ES- T- 141; ES- T- 142; ES- T- 157; ES- T- 158; ES- T- 173; ES- T- 189; ES- T- 201; ES- T- 214; ES- T- 226; ES- T- 227	R\$ 10.000,00
	SES- T2	Bacia Madura	ES- T- 290; ES- T- 291; ES- T- 304; ES- T- 305; ES- T- 318; ES- T- 331; ES- T- 344; ES- T- 352; ES- T- 353; ES- T- 354; ES- T- 362; ES- T- 363; ES- T- 371; ES- T- 372; ES- T- 380; ES- T- 383; ES- T- 389; ES- T- 392; ES- T- 398; ES- T- 401; ES- T- 409; ES- T- 410; ES- T- 418	R\$ 10.000,00
	SES- T4	Bacia Madura	ES- T- 442; ES- T- 454; ES- T- 466; ES- T- 504; ES- T- 514; ES- T- 515; ES- T- 525; ES- T- 526; ES- T- 527; ES- T- 537; ES- T- 538; ES- T- 550; ES- T- 562	R\$ 10.000,00
	SES- T6	Bacia Madura	FZA- M- 85; FZA- M- 102; FZA- M- 103; FZA- M- 120; FZA- M- 121; FZA- M- 122; FZA- M- 123; FZA- M- 124; FZA- M- 147; FZA- M- 148; FZA- M- 149; FZA- M- 150; FZA- M- 151; FZA- M- 152; FZA- M- 176; FZA- M- 177; FZA- M- 178; FZA- M- 179; FZA- M- 180; FZA- M- 181; FZA- M- 182; FZA- M- 210; FZA- M- 211; FZA- M- 212; FZA- M- 213; FZA- M- 214; FZA- M- 215; FZA- M- 245; FZA- M- 246; FZA- M- 247; FZA- M- 248; FZA- M- 249; FZA- M- 250; FZA- M- 281; FZA- M- 282; FZA- M- 283; FZA- M- 284; FZA- M- 285; FZA- M- 314; FZA- M- 315; FZA- M- 316; FZA- M- 317; FZA- M- 318; FZA- M- 319; FZA- M- 350; FZA- M- 351; FZA- M- 352; FZA- M- 353; FZA- M- 354; FZA- M- 384; FZA- M- 385; FZA- M- 386; FZA- M- 387; FZA- M- 419; FZA- M- 420	R\$ 25.000,00
	SFZA- AR1	Nova Fronteira	FZA- M- 322; FZA- M- 323; FZA- M- 355; FZA- M- 356; FZA- M- 357; FZA- M- 358; FZA- M- 388; FZA- M- 389; FZA- M- 390; FZA- M- 391; FZA- M- 392; FZA- M- 421; FZA- M- 422; FZA- M- 423; FZA- M- 424; FZA- M- 425; FZA- M- 426; FZA- M- 454; FZA- M- 455; FZA- M- 456; FZA- M- 457; FZA- M- 458; FZA- M- 459; FZA- M- 460; FZA- M- 490; FZA- M- 491; FZA- M- 492; FZA- M- 493; FZA- M- 494; FZA- M- 495; FZA- M- 496; FZA- M- 527; FZA- M- 528; FZA- M- 529; FZA- M- 530; FZA- M- 531; FZA- M- 532; FZA- M- 563; FZA- M- 564; FZA- M- 565; FZA- M- 566; FZA- M- 567; FZA- M- 568; FZA- M- 600; FZA- M- 601; FZA- M- 602; FZA- M- 603; FZA- M- 604; FZA- M- 636; FZA- M- 637; FZA- M- 638; FZA- M- 639; FZA- M- 640; FZA- M- 641; FZA- M- 642; FZA- M- 643; FZA- M- 644; FZA- M- 671; FZA- M- 672; FZA- M- 673; FZA- M- 674; FZA- M- 675; FZA- M- 676; FZA- M- 677; FZA- M- 678; FZA- M- 707; FZA- M- 708; FZA- M- 709; FZA- M- 710; FZA- M- 711; FZA- M- 712; FZA- M- 741; FZA- M- 742; FZA- M- 743; FZA- M- 744; FZA- M- 745; FZA- M- 776; FZA- M- 777; FZA- M- 778; FZA- M- 811	R\$ 25.000,00
Foz do Amazonas	SFZA- AR2	Nova Fronteira	POT- T- 174; POT- T- 186; POT- T- 196; POT- T- 198; POT- T- 209; POT- T- 223; POT- T- 224; POT- T- 225; POT- T- 239; POT- T- 240; POT- T- 241; POT- T- 255; POT- T- 256; POT- T- 276; POT- T- 277; POT- T- 298	R\$ 25.000,00
			POT- T- 331; POT- T- 354; POT- T- 367; POT- T- 368; POT- T- 396; POT- T- 406; POT- T- 407; POT- T- 408; POT- T- 439; POT- T- 440; POT- T- 441; POT- T- 442; POT- T- 445; POT- T- 446; POT- T- 447; POT- T- 448; POT- T- 449; POT- T- 450; POT- T- 481; POT- T- 484; POT- T- 488; POT- T- 489	R\$ 10.000,00
Jequitinhonha	SJ- AP	Nova Fronteira	POT- T- 511; POT- T- 553; POT- T- 554; POT- T- 555; POT- T- 564; POT- T- 565; POT- T- 598; POT- T- 605; POT- T- 606; POT- T- 608; POT- T- 609; POT- T- 612; POT- T- 642; POT- T- 650; POT- T- 651; POT- T- 652; POT- T- 653; POT- T- 656; POT- T- 688; POT- T- 696; POT- T- 697; POT- T- 698; POT- T- 734; POT- T- 743; POT- T- 744; POT- T- 745; POT- T- 747; POT- T- 748; POT- T- 749; POT- T- 781; POT- T- 792; POT- T- 794; POT- T- 795; POT- T- 828; POT- T- 841; POT- T- 872; POT- T- 882; POT- T- 906; POT- T- 907; POT- T- 908; POT- T- 910; POT- T- 911; POT- T- 915	R\$ 100.000,00
	PAMA- AP1	Nova Fronteira	POT- T- 525; POT- T- 531; POT- T- 573; POT- T- 576; POT- T- 619; POT- T- 620; POT- T- 662; POT- T- 663; POT- T- 664; POT- T- 665; POT- T- 705; POT- T- 706; POT- T- 751	R\$ 10.000,00
	SPOT- T2	Bacia Madura	POT- M- 309; POT- M- 311; POT- M- 389; POT- M- 391; POT- M- 393; POT- M- 395; POT- M- 473; POT- M- 475; POT- M- 477; POT- M- 479; POT- M- 481; POT- M- 483; POT- M- 567; POT- M- 569; POT- M- 571; POT- M- 573; POT- M- 575; POT- M- 663; POT- M- 665; POT- M- 667; POT- M- 669; POT- M- 671; POT- M- 673; POT- M- 760; POT- M- 762; POT- M- 764; POT- M- 766; POT- M- 853; POT- M- 855	R\$ 350.000,00
Pará- Maranhão	SPAMA- AP2	Nova Fronteira	REC- T- 26; REC- T- 27; REC- T- 35; REC- T- 36; REC- T- 37; REC- T- 44; REC- T- 45; REC- T- 46; REC- T- 47; REC- T- 54; REC- T- 55; REC- T- 56; REC- T- 57; REC- T- 64; REC- T- 65; REC- T- 66; REC- T- 67; REC- T- 73; REC- T- 74; REC- T- 75; REC- T- 76; REC- T- 77; REC- T- 82; REC- T- 83; REC- T- 84; REC- T- 85; REC- T- 86; REC- T- 91; REC- T- 92; REC- T- 93; REC- T- 94; REC- T- 95; REC- T- 96; REC- T- 101; REC- T- 102; REC- T- 103; REC- T- 104; REC- T- 105; REC- T- 106; REC- T- 111; REC- T- 112; REC- T- 113; REC- T- 115; REC- T- 116; REC- T- 117; REC- T- 118	R\$ 170.000,00
Pelotas	SP- AP3	Nova Fronteira	REC- T- 26; REC- T- 27; REC- T- 35; REC- T- 36; REC- T- 37; REC- T- 44; REC- T- 45; REC- T- 46; REC- T- 47; REC- T- 54; REC- T- 55; REC- T- 56; REC- T- 57; REC- T- 64; REC- T- 65; REC- T- 66; REC- T- 67; REC- T- 73; REC- T- 74; REC- T- 75; REC- T- 76; REC- T- 77; REC- T- 82; REC- T- 83; REC- T- 84; REC- T- 85; REC- T- 86; REC- T- 91; REC- T- 92; REC- T- 93; REC- T- 94; REC- T- 95; REC- T- 96; REC- T- 101; REC- T- 102; REC- T- 103; REC- T- 104; REC- T- 105; REC- T- 106; REC- T- 111; REC- T- 112; REC- T- 113; REC- T- 115; REC- T- 116; REC- T- 117; REC- T- 118	R\$ 10.000,00
	SPOT- T3	Bacia Madura		R\$ 10.000,00
	SPOT- T4	Bacia Madura		R\$ 10.000,00
	SPOT- T5	Bacia Madura		R\$ 10.000,00
	SPOT- AP1	Nova Fronteira		R\$ 350.000,00
Potiguar	SPOT- AP1	Nova Fronteira		R\$ 350.000,00
	SREC- T- 1	Bacia Madura		R\$ 10.000,00

	SREC- T- 2	Bacia Madura	REC- T- 1; REC- T- 2; REC- T- 3; REC- T- 4; REC- T- 5; REC- T- 6; REC- T- 7; REC- T- 8; REC- T- 9; REC- T- 10; REC- T- 11; REC- T- 12; REC- T- 13; REC- T- 14; REC- T- 15; REC- T- 16; REC- T- 17; REC- T- 18; REC- T- 19; REC- T- 20; REC- T- 21; REC- T- 22; REC- T- 24; REC- T- 25; REC- T- 28; REC- T- 29; REC- T- 30; REC- T- 31; REC- T- 34; REC- T- 38; REC- T- 39; REC- T- 48; REC- T- 49; REC- T- 52; REC- T- 53; REC- T- 59; REC- T- 61; REC- T- 62; REC- T- 63; REC- T- 72; REC- T- 79; REC- T- 80; REC- T- 81; REC- T- 90; REC- T- 100; REC- T- 110	R\$ 10.000,00
Recôncavo	SREC- T- 3	Bacia Madura	REC- T- 122; REC- T- 123; REC- T- 124; REC- T- 125; REC- T- 126; REC- T- 135; REC- T- 136; REC- T- 137; REC- T- 138; REC- T- 148; REC- T- 149; REC- T- 152; REC- T- 160; REC- T- 161; REC- T- 162; REC- T- 164; REC- T- 165; REC- T- 174; REC- T- 175; REC- T- 176; REC- T- 187; REC- T- 188; REC- T- 189; REC- T- 190; REC- T- 201; REC- T- 202; REC- T- 203; REC- T- 204; REC- T- 207; REC- T- 216; REC- T- 217; REC- T- 218; REC- T- 219; REC- T- 230; REC- T- 231; REC- T- 232; REC- T- 234; REC- T- 246; REC- T- 247; REC- T- 250; REC- T- 261; REC- T- 262; REC- T- 265; REC- T- 274; REC- T- 275	R\$ 10.000,00
São Francisco	SSF- S	Nova Fronteira Terrestre	SF- T- 81; SF- T- 85; SF- T- 86; SF- T- 87; SF- T- 90; SF- T- 92; SF- T- 93; SF- T- 94; SF- T- 95; SF- T- 96; SF- T- 100; SF- T- 101; SF- T- 102; SF- T- 103; SF- T- 104; SF- T- 105; SF- T- 106; SF- T- 111; SF- T- 112; SF- T- 113; SF- T- 114; SF- T- 115; SF- T- 118; SF- T- 119; SF- T- 120; SF- T- 121; SF- T- 124; SF- T- 125; SF- T- 126; SF- T- 128; SF- T- 130; SF- T- 131; SF- T- 132; SF- T- 133; SF- T- 134; SF- T- 135; SF- T- 137; SF- T- 138; SF- T- 139; SF- T- 143; SF- T- 144; SF- T- 145; SF- T- 150	R\$ 10.000,00
	SSEAL- T4	Bacia Madura	SEAL- T- 272; SEAL- T- 273; SEAL- T- 274; SEAL- T- 275; SEAL- T- 284; SEAL- T- 285; SEAL- T- 286; SEAL- T- 287; SEAL- T- 288; SEAL- T- 289; SEAL- T- 295; SEAL- T- 296; SEAL- T- 297; SEAL- T- 298; SEAL- T- 299; SEAL- T- 300; SEAL- T- 301; SEAL- T- 309; SEAL- T- 310; SEAL- T- 311; SEAL- T- 312; SEAL- T- 313; SEAL- T- 314; SEAL- T- 315; SEAL- T- 323; SEAL- T- 324; SEAL- T- 325; SEAL- T- 326; SEAL- T- 327; SEAL- T- 328; SEAL- T- 329; SEAL- T- 330; SEAL- T- 331; SEAL- T- 338; SEAL- T- 339; SEAL- T- 340; SEAL- T- 341; SEAL- T- 342; SEAL- T- 343; SEAL- T- 344; SEAL- T- 354; SEAL- T- 355; SEAL- T- 356; SEAL- T- 357; SEAL- T- 358; SEAL- T- 369; SEAL- T- 370; SEAL- T- 371; SEAL- T- 381; SEAL- T- 382	R\$ 10.000,00
Sergipe-Alagoas	SSEAL- T5	Bacia Madura	SEAL- T- 307; SEAL- T- 308; SEAL- T- 321; SEAL- T- 322; SEAL- T- 335; SEAL- T- 336; SEAL- T- 337; SEAL- T- 350; SEAL- T- 351; SEAL- T- 352; SEAL- T- 353; SEAL- T- 364; SEAL- T- 365; SEAL- T- 366; SEAL- T- 367; SEAL- T- 376; SEAL- T- 377; SEAL- T- 378; SEAL- T- 387; SEAL- T- 388; SEAL- T- 389; SEAL- T- 390; SEAL- T- 391; SEAL- T- 398; SEAL- T- 399; SEAL- T- 400; SEAL- T- 404; SEAL- T- 407; SEAL- T- 408; SEAL- T- 410; SEAL- T- 412; SEAL- T- 413; SEAL- T- 416; SEAL- T- 417; SEAL- T- 418; SEAL- T- 419; SEAL- T- 420; SEAL- T- 424; SEAL- T- 425; SEAL- T- 426; SEAL- T- 427; SEAL- T- 428; SEAL- T- 429; SEAL- T- 430; SEAL- T- 431; SEAL- T- 432; SEAL- T- 433; SEAL- T- 434; SEAL- T- 435; SEAL- T- 438; SEAL- T- 439; SEAL- T- 440; SEAL- T- 441; SEAL- T- 442; SEAL- T- 443; SEAL- T- 446; SEAL- T- 447; SEAL- T- 448; SEAL- T- 449; SEAL- T- 450; SEAL- T- 453; SEAL- T- 454; SEAL- T- 455; SEAL- T- 456; SEAL- T- 458; SEAL- T- 459; SEAL- T- 460; SEAL- T- 461; SEAL- T- 462; SEAL- T- 463; SEAL- T- 464; SEAL- T- 465; SEAL- T- 466; SEAL- T- 467; SEAL- T- 469; SEAL- T- 470; SEAL- T- 472; SEAL- T- 473; SEAL- T- 474; SEAL- T- 475; SEAL- T- 476; SEAL- T- 477; SEAL- T- 478; SEAL- T- 479; SEAL- T- 480; SEAL- T- 481; SEAL- T- 482	R\$ 10.000,00
Solimões	SSOL- C	Nova Fronteira Terrestre	SOL- T- 145; SOL- T- 146; SOL- T- 148; SOL- T- 149; SOL- T- 150; SOL- T- 151; SOL- T- 152; SOL- T- 168; SOL- T- 169; SOL- T- 170; SOL- T- 171; SOL- T- 172; SOL- T- 173; SOL- T- 174; SOL- T- 191; SOL- T- 192; SOL- T- 193; SOL- T- 194; SOL- T- 195; SOL- T- 196; SOL- T- 197; SOL- T- 214; SOL- T- 215; SOL- T- 216; SOL- T- 217; SOL- T- 218; SOL- T- 219; SOL- T- 220	R\$ 10.000,00
			S- M- 405	R\$ 4.300.000,00
			S- M- 407	R\$ 3.700.000,00
			S- M- 409	R\$ 3.100.000,00
			S- M- 411	R\$ 3.400.000,00
			S- M- 506	R\$ 4.600.000,00
			S- M- 508	R\$ 15.000.000,00
			S- M- 510	R\$ 15.000.000,00
			S- M- 512	R\$ 5.300.000,00
			S- M- 518	R\$ 3.200.000,00
Santos	SS- AP2	Elevado Potencial	S- M- 619	R\$ 5.300.000,00
			S- M- 621	R\$ 15.000.000,00
			S- M- 623	R\$ 8.100.000,00
			S- M- 736	R\$ 3.500.000,00
			S- M- 613	R\$ 1.300.000,00
		Elevado Potencial	S- M- 614	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 615	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 616	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 617	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 670	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 671	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 672	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 673	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 674	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 675	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 728	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 729	R\$ 1.400.000,00
			S- M- 730	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 731	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 789	R\$ 1.400.000,00
			S- M- 790	R\$ 1.400.000,00
			S- M- 791	R\$ 1.300.000,00
			S- M- 792	R\$ 1.300.000,00
	SS- AR3	Nova Fronteira	S- M- 303; S- M- 346; S- M- 347; S- M- 348; S- M- 349; S- M- 390; S- M- 391; S- M- 392; S- M- 393; S- M- 394; S- M- 395; S- M- 396; S- M- 397; S- M- 441; S- M- 442; S- M- 443; S- M- 444; S- M- 445; S- M- 446; S- M- 447; S- M- 448; S- M- 493; S- M- 494; S- M- 495; S- M- 496; S- M- 497; S- M- 498; S- M- 499; S- M- 547; S- M- 548; S- M- 549; S- M- 550; S- M- 551; S- M- 552; S- M- 553; S- M- 602; S- M- 603; S- M- 604; S- M- 605; S- M- 606; S- M- 607; S- M- 608; S- M- 609; S- M- 658; S- M- 659; S- M- 660; S- M- 661; S- M- 662; S- M- 663; S- M- 664; S- M- 665; S- M- 717; S- M- 718; S- M- 719; S- M- 720; S- M- 721; S- M- 722; S- M- 723; S- M- 779; S- M- 780; S- M- 781; S- M- 782; S- M- 783; S- M- 784; S- M- 842; S- M- 843; S- M- 844; S- M- 845; S- M- 906; S- M- 907; S- M- 908; S- M- 971; S- M- 972	R\$ 160.000,00
	SS- AR4	Elevado Potencial	S- M- 1223	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1224	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1225	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1285	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1286	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1287	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1348	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1349	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1350	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1413	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1474	R\$ 1.700.000,00

			S- M- 1475	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1476	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1535	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1536	R\$ 1.700.000,00
			S- M- 1537	R\$ 1.700.000,00
		Nova Fronteira	S- M- 714; S- M- 715; S- M- 716; S- M- 774; S- M- 775; S- M- 776; S- M- 777; S- M- 778; S- M- 835; S- M- 836; S- M- 837; S- M- 838; S- M- 839; S- M- 840; S- M- 841; S- M- 895; S- M- 896; S- M- 897; S- M- 898; S- M- 899; S- M- 900; S- M- 901; S- M- 902; S- M- 903; S- M- 904; S- M- 905; S- M- 958; S- M- 959; S- M- 960; S- M- 961; S- M- 962; S- M- 963; S- M- 964; S- M- 965; S- M- 966; S- M- 968; S- M- 969; S- M- 970; S- M- 1022; S- M- 1023; S- M- 1024; S- M- 1025; S- M- 1026; S- M- 1027; S- M- 1028; S- M- 1029; S- M- 1030; S- M- 1032; S- M- 1033; S- M- 1034; S- M- 1035; S- M- 1087; S- M- 1088; S- M- 1089; S- M- 1090; S- M- 1091; S- M- 1092; S- M- 1093; S- M- 1094; S- M- 1095; S- M- 1096; S- M- 1097; S- M- 1098; S- M- 1151; S- M- 1152; S- M- 1153; S- M- 1154; S- M- 1155; S- M- 1156; S- M- 1157; S- M- 1158; S- M- 1159; S- M- 1160; S- M- 1161; S- M- 1162; S- M- 1215; S- M- 1216; S- M- 1217; S- M- 1218; S- M- 1219; S- M- 1220; S- M- 1221; S- M- 1222; S- M- 1226; S- M- 1228; S- M- 1276; S- M- 1277; S- M- 1278; S- M- 1279; S- M- 1280; S- M- 1281; S- M- 1282; S- M- 1283; S- M- 1284; S- M- 1339; S- M- 1340; S- M- 1341; S- M- 1342; S- M- 1343; S- M- 1344; S- M- 1345; S- M- 1346; S- M- 1347; S- M- 1402; S- M- 1403; S- M- 1404; S- M- 1405; S- M- 1406; S- M- 1407; S- M- 1408; S- M- 1409; S- M- 1466; S- M- 1467; S- M- 1468; S- M- 1469; S- M- 1470; S- M- 1471; S- M- 1528; S- M- 1529; S- M- 1530; S- M- 1531; S- M- 1532; S- M- 1589; S- M- 1590; S- M- 1591; S- M- 1592; S- M- 1645; S- M- 1646; S- M- 1647; S- M- 1648; S- M- 1701; S- M- 1702; S- M- 1703; S- M- 1704; S- M- 1753; S- M- 1754; S- M- 1755; S- M- 1756; S- M- 1757; S- M- 1758; S- M- 1759; S- M- 1806; S- M- 1807; S- M- 1808; S- M- 1809; S- M- 1810; S- M- 1852; S- M- 1853; S- M- 1854; S- M- 1855; S- M- 1856; S- M- 1857; S- M- 1900; S- M- 1901; S- M- 1902; S- M- 1903; S- M- 1904; S- M- 1905	R\$ 130.000,00

Para a Sétima Rodada de Licitações estão sendo licitados 17 Blocos contendo Áreas inativas com acumulações marginais, sendo 11 (onze) no Estado da Bahia e 6 (seis) no Estado de Sergipe, totalizando aproximadamente 95 km².

Blocos contendo Áreas Inativas com Acumulações Marginais.

Bacia	Blocos contendo Áreas Inativas com Acumulações Marginais	Bônus de Assinatura (R\$)
Tucano Sul	Sempre Viva	1.007,00
	Curral de Fora	1.001,00
Recôncavo	Araçás Leste	3.000,00
	Rio Uma	1.012,00
	Bom Lugar	1.325,00
	Jacarandá	1.009,00
	Fazenda São Paulo	1.096,00
	Pitanga	1.079,00
	Gamboa	1.001,00
Camamu	Jiribatuba	1.113,00
	Morro do Barro	1.169,00
Sergipe	Cidade de Aracajú	1.052,00
	Alagamar	1.000,00
	Foz do Vaza Barris	1.010,00
	Tigre	1.136,00
	Carapitanga	1.005,00
	Cidade de Pirambu	2.327,00

Considerando que 85% dos blocos sejam arrematados e o sejam, em média, por valor 44,6% acima do bônus mínimo⁵, o valor estimado para o Bônus de Assinatura alcança o valor de R\$ 360 milhões.

⁵ Este valor é, efetivamente, proveniente de uma estimativa pessoal dado que é impossível determinar a valoração que as empresas farão. Entretanto, é uma estimativa que considera que teremos concorrência mediana pelos blocos, levando as empresas a oferecer mais que o mínimo exigido pela ANP.

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Concessões e Permissões

ARRECADADO/PROJETADO DAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

R\$ 1,00									
Fonte	Descrição da Fonte	Código da Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	PLOA 2006	Estimado 2007	Estimado 2008
Total Geral				403.777.280	1.255.813.545	286.027.960	964.061.940	904.979.358	854.340.567
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13301000	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	0	6.622.351	9.606.039	33.212.604	51.339.756	67.558.032
129	Recursos de Concessões e Permissões	13300100	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	169.592.252	371.201.973	72.106.136	144.039.072	143.394.948	144.175.344
129	Recursos de Concessões e Permissões	13300200	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	13.621.663	23.143.022	23.003.408	30.892.764	35.526.684	40.855.704
129	Recursos de Concessões e Permissões	13300300	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	21.291.200	18.278.149	21.058.233	22.435.795	23.315.274	24.245.549
129	Recursos de Concessões e Permissões	13300401	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	27.443.883	665.554.831	-358.589	360.000.000	360.000.000	360.000.000
129	Recursos de Concessões e Permissões	13300402	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	147.263.135	120.904.850	130.098.454	145.200.000	159.720.000	175.692.000
129	Recursos de Concessões e Permissões	13300500	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	10.229.202	7.213.412	6.126.199	220.486.164	127.500.156	41.243.772
129	Recursos de Concessões e Permissões	13300600	Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros	1.073.700	347.943	390.641	250.000	259.800	270.166
129	Recursos de Concessões e Permissões	13300900	Receita de Outorga para Exploração dos Serviços de Energia Elétrica	5.254.684	-111	0	0	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	16000107	Receita de Utilização de Posições Orbitais	4.797.672	0	0	7.545.541	3.922.740	300.000
129	Recursos de Concessões e Permissões	19190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	3.209.889	42.547.125	23.997.439	0	0	0

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Cota-Parte das Compensações Financeiras

Metodologia de Projeção dos Royalties pagos por Itaipu Binacional – 2005 a 2008

1. Bases e Premissas

Abrangência da Estimativa

A fundamentação legal dos royalties pagos por Itaipu Binacional ao governo brasileiro é constituída basicamente pelo Tratado de Itaipu, de 26 Abril de 1973, e seus anexos, o Decreto nº 1, de 11 de Janeiro de 1991, bem como nos documentos interpretativos subsequentes, tais como, a Nota Reversal DAM-I/DEM/CAI/04/PAIN L00E05, de 28 janeiro de 1986.

Os royalties são uma compensação financeira aos governos do Brasil e do Paraguai pela utilização do potencial hidráulico do Rio Paraná. Seu pagamento pela Itaipu Binacional as Altas Partes Contratantes (governos do Brasil e do Paraguai) está previsto no Art. XV, § 1º, do Tratado Brasil-Paraguai, de 26 abril 1973. Nos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo, prevê-se a manutenção do valor constante dos *royalties*, em dólares dos Estados Unidos - essa parcela relativa à atualização do valor dos *royalties* é chamada de "ajuste do dólar".

O Anexo "C" ao Tratado ("Bases Financeiras e de Prestação dos Serviços de Eletricidade da Itaipu") especifica (item III - Custo do Serviço de Eletricidade) que os *royalties* sejam calculados à razão de US\$ 650,00 por gigawatt-hora (GWh) medido e gerado na central elétrica, não podendo ser inferior, anualmente, a US\$ 18,0 milhões, à razão de metade para cada Alta Parte Contratante e, do lado brasileiro, por legislação à parte, regulamentada após a Constituição de 1988, que determina sua redistribuição a Estados, municípios e órgãos federais. Os critérios para a distribuição dos royalties no Brasil foram estabelecidos pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, também conhecido como Lei dos Royalties.

A Nota Reversal DAM-I/DEM/CAI/04/PAIN L00E05, de 28 janeiro 1986, trata do multiplicador dos valores por GWh e do fator de ajuste para manter o valor real da quantidade de dólares dos Estados Unidos da América constante.

Estimativa dos Royalties pagos por Itaipu Binacional

Conforme o Tratado Internacional celebrado em 26 de abril de 1973, entre o governo do Brasil e o governo do Paraguai, a Itaipu Binacional deve pagar “royalties” as Altas Partes Contratantes pelo direito de exploração do potencial de energia hidráulica do rio Paraná, onde foi construída a Usina Hidrelétrica de Itaipu. O referido potencial é propriedade dos dois governos, já que o rio fica na fronteira entre os dois países.

O montante de “royalties” a ser destinado ao Brasil e ao Paraguai, de acordo com o Anexo C do citado tratado, não poderá ser inferior, anualmente, a 18 milhões de dólares dos Estados Unidos da América a razão da metade para Alta Parte Contratante, e os pagamentos devem ocorrer mensalmente, ao Tesouro Nacional de cada país.

Os “royalties” são fixados pelo Tratado Brasil-Paraguai em US\$ 650/GWh – seiscentos e cinquenta dólares por gigawatt-hora de energia gerada mensalmente pela Usina de Itaipu – sendo devidos em dólar, moeda disponível em Itaipu, e convertidos na moeda nacional pela taxa de câmbio do dia anterior ao do pagamento para o Tesouro Nacional.

De acordo com o item III-4 do Anexo C do Tratado, o montante de “royalties”, relativo a Parcela Principal, devido ao Brasil, em determinado mês, é obtido pelo produto da energia gerada e medida na Central Hidrelétrica, em gigawatt-hora (GWh), multiplicada por US\$ 650/GWh, e o resultado dividido por dois, ou seja:

$$\text{PARCELA PRINCIPAL BRASIL (US\$)} = \frac{\text{GERAÇÃO MENSAL (GWh)} \times 650 \text{ (US\$/GWh)}}{2} \div \text{UHE ITAIPU}$$

Pela Nota Reversal nº DAM-I/DEM/CAI/03/PAIN L00E05, de 28 janeiro de 1986, os Governos do Brasil e do Paraguai acordaram que os valores por GWh previstos no Tratado fossem multiplicados pelos seguintes fatores:

Tabela I – Multiplicador

Multiplicador	Exercício(s) a que se aplica
3,50	1985 e 1986
3,58	1987
3,66	1988
3,74	1989
3,82	1990
3,90	1991
4,00	A partir de 1992

Então, para os anos subseqüentes (1992 em diante), o multiplicador foi fixado em 4, ou seja, a Parcela Principal relativa aos royalties devidos ao Brasil é calculada conforme a seguir:

$$\text{PARCELA PRINCIPAL BRASIL (US\$)} = \frac{\text{GERAÇÃO MENSAL (GWh)} \times 650 \text{ (US\$/GWh)} \times 4}{2} \div \text{UHE ITAIPU}$$

Logo, o valor dos royalties pagos por Itaipu ao governo brasileiro em reais, relativo a Parcela Principal é dado pela fórmula a seguir:

$$\text{PARCELA PRINCIPAL BRASIL (R\$)} = \frac{\text{GERAÇÃO MENSAL (GWh)} \times 650 \text{ (US\$/GWh)} \times 4}{2} \times \text{TC} \div \text{UHE ITAIPU}$$

Onde:

TC = Taxa de câmbio do BC para compra do dia anterior ao pagamento para o Tesouro Nacional.

Na mesma Nota Reversal foi estabelecido o critério de atualização do valor real dos *royalties* (Ajuste do Dólar), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$FA = 1 + 0,5V_{IG} + 0,5V_{CP}$$

onde:

- **FA** = Fator de ajuste;
- **V_{IG}** = Variação percentual sobre 100 do Índice Médio Anual de "Industrial Goods", nos Estados Unidos, correspondente ao ano a ser ajustado, publicado na "International Financial Statistics" do Fundo Monetário Internacional, relativa ao mesmo índice médio de 1986; e
- **V_{CP}** = Variação percentual sobre 100 do Índice Médio Anual de "Consumer Prices", nos Estados Unidos, correspondente ao ano a ser ajustado, publicado na "International Financial Statistics" do Fundo Monetário Internacional, relativa ao mesmo índice médio de 1986.

O reajuste é feito anualmente, depois de conhecidos os índices relativos aos 12 meses do ano anterior, considerando-se como Índice Médio Anual o resultante da média aritmética dos índices mensais correspondentes aos 12 meses do exercício anterior. O pagamento é efetuado em 12 parcelas mensais iguais sucessivas, a partir de março do ano subsequente a aquele sobre o qual o ajuste é devido podendo haver antecipações de pagamento, conforme a disponibilidade financeira da entidade.

Dessa forma, o valor dos royalties pagos por Itaipu Nacional ao governo brasileiro é dado pela fórmula como segue:

$$\text{ROYALTIES} = [\text{GERAÇÃO MENSAL (GWh)} \times 650 (\text{US\$/GWh}) \times 4 \div 2 \times \text{TC}] + [\text{AJUSTE DÓLAR} \times \text{TC}]$$

UHE ITAIPU

Onde:

GERAÇÃO MENSAL = Geração de energia no mês de Itaipu Binacional em GWh, sendo que os valores dessa variável são retirados da planilha enviada por Itaipu;

AJUSTE DO DÓLAR = Previsão de pagamento do Ajuste do Dólar no mês, com os valores retirados da planilha enviada por Itaipu; e

TC = Taxa de câmbio médio mensal, retirado da grade de parâmetros da SPE.

Geração de Energia

Itaipu gerou, em 2003, um total de 89.151 gigawatts-hora (GWh), acima dos 82.914 GWh do ano anterior, mas abaixo do seu recorde histórico, de 93.428 GWh, em 2000. A menor necessidade de geração por parte da usina deve-se a medidas que passaram a ser adotadas por empresas e consumidores em geral, no período de racionamento de energia.

O consumo no Brasil, ao invés de aumentar como vinha ocorrendo, sofreu uma queda, o que é positivo por significar uma racionalização no uso da eletricidade. O desaquecimento da atividade econômica, nos dois últimos anos, também explica parte dessa diminuição do consumo.

Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, estimou-se que Itaipu Binacional produzirá 91.008 GWh em 2006. A tabela a seguir relaciona o histórico da produção de energia desde 1984 até 2004, bem como a estimativa de geração de energia para 2005 e 2006.

Produção de Energia desde 1984 até 2003

Ano	Número de unidades Instaladas	Produção Anual de Energia - GWh
1984	0 -2	277

1985	2 - 3	6.327
1986	3 - 6	21.853
1987	6 - 9	35.807
1988	9 - 12	38.508
1989	12 - 15	47.230
1990	15 - 16	53.090
1991	16 - 18	57.517
1992	18	52.268
1993	18	59.997
1994	18	69.394
1995	18	77.212
1996	18	81.654
1997	18	89.237
1998	18	87.845
1999	18	90.001
2000	18	93.428
2001	18	79.307
2002	18	82.914
2003	18	89.151
2004	18	89.911
2005*	18	90.088
2006*	18	91.008

*2005 a 2008 - valores estimados

2. Considerações

A arrecadação dos royalties pagos por Itaipu Binacional ao governo brasileiro é obtida por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Em relação à taxa de câmbio foram utilizados os valores constantes da grade parâmetros elaborados pela Secretaria de Política Econômica - SPE em 04/08/2005, que serviu de base para elaboração da proposta orçamentária para 2006.

PLN 4/2005, inciso XVIII "a.4" do Anexo III das informações Complementares ao PLOA 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Cota-Parte das Compensações Financeiras

Metodologia de Projeção da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

2. Bases e Premissas

Abrangência da Estimativa

A fundamentação legal da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos é o art 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, alterada posteriormente pelas Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000 e 9.993, de 24 de julho de 2000.

O modelo de projeção observou estritamente a legislação vigente, o qual baseia-se inicialmente na fórmula de cálculo da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos como segue:

$$\text{COMP. FINANCEIRA (R\$)} = \text{GERAÇÃO DE ENERGIA (MWh)} * \text{TAR (R\$/MWh)} * 6,75\%$$

Onde:

TAR = Tarifa Atualizada de Referência, fixada por meio de Resolução da ANEEL, publicada em Dezembro de cada ano para vigorar no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro do ano seguinte;

GERAÇÃO DE ENERGIA (MWh) = Energia de origem hidráulica efetivamente verificada em determinado período para fins de pagamento da compensação financeira, medida em Megawatt-Hora.

Geração de Energia Elétrica

Os dados sobre a geração de energia elétrica foram extraídos do sitio da ANEEL na internet, o quais encontram-se disponíveis para consulta pública. Com base na série histórica de geração de energia elétrica esta Secretaria de Orçamento Federal efetuou a projeção da produção da energia por meio do modelo incremental, utilizando como indicador o nível de crescimento da economia, chegando aos seguintes valores para geração de energia elétrica como segue:

Cabe ressaltar que os dados efetivos sobre a geração de energia elétrica são até o mês de junho de 2005:

Produção de Energia (MWh) - Realizado/Projetado - Parâmetros SPE 04.08-2004												
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Jan	19.132.352	20.459.359	19.955.720	21.673.153	22.229.427	17.295.360	22.028.900	21.236.748	24.300.198	26.743.114	27.946.554	29.204.149
Fev	17.885.935	18.801.418	18.707.206	20.838.631	20.744.442	17.612.813	20.739.273	20.963.306	23.132.159	25.363.990	26.505.369	27.698.111
Mar	19.405.653	21.296.820	21.468.675	21.567.204	23.040.220	20.514.662	22.942.214	23.719.967	26.245.573	25.354.803	26.495.769	27.688.079
Abr	18.494.229	21.004.087	20.191.169	20.970.323	21.341.123	19.343.706	21.332.868	22.496.745	23.872.528	23.916.493	24.992.735	26.117.409
Mai	18.328.146	20.467.418	20.644.740	22.239.012	19.950.051	19.755.910	21.338.770	22.488.596	23.623.250	25.231.164	26.366.566	27.553.061
Jun	17.752.015	19.373.696	19.719.096	20.628.579	15.498.711	18.889.902	20.061.607	21.212.879	23.408.508	25.910.565	27.076.540	28.294.984
Jul	19.017.652	19.950.122	20.646.532	20.460.990	16.019.600	20.245.186	20.886.698	22.378.934	23.139.817	25.572.257	26.723.008	27.925.544
Ago	19.349.649	20.454.931	20.698.425	20.582.902	16.788.108	20.958.882	21.255.580	22.981.532	23.762.905	25.741.104	26.899.454	28.109.929
Set	19.551.805	20.143.610	20.468.294	19.584.362	15.623.735	20.133.508	21.469.757	22.681.468	23.452.638	25.308.674	26.447.565	27.637.705
Out	20.437.180	21.090.508	21.004.733	22.636.132	17.169.182	22.467.242	22.099.732	22.831.229	23.607.490	26.517.652	27.710.946	28.957.939
Nov	20.924.661	19.933.900	19.970.951	20.367.195	16.615.261	21.506.085	20.875.626	22.447.682	23.943.405	25.020.858	26.146.797	27.323.403
Dez	19.873.766	20.436.395	20.842.880	20.050.125	16.842.978	21.821.106	20.941.762	23.519.992	23.635.112	24.698.692	25.810.133	26.971.589
Total	230.153.043	243.412.263	244.318.420	251.598.609	221.862.838	240.544.360	255.972.787	268.959.079	286.123.584	305.379.365	319.121.437	333.481.901
Cresc.(%)	-	5,76	0,37	2,98	-11,82	8,42	6,41	5,07	6,38	6,73	4,50	4,50

Tarifa Anual de Referência

Pela Portaria DNAEE nº 163, de 18 de Abril de 1997, a TAR foi fixada em 19,53 R\$/MWh, para aplicação a partir da competência do mês de Abril de 1997.

A Resolução ANEEL nº 66, de 22 de Fevereiro de 2001, estabelece as diretrizes e procedimentos para fixação e atualização da TAR. O Art. 1º estabelece a TAR será definida com base no valor médio da energia hidrelétrica adquirida pelas concessionárias de serviço público de distribuição, destinada ao atendimento de seus consumidores cativos e será revisto a cada quatro anos.

O § 2º determina o reajuste anual do valor da TAR com base em indicador econômico ajustado às especificidades dos serviços de energia elétrica a ser determinado pela ANEEL. Para os anos de 2001, 2002, e 2003, o indicador utilizado foi o Índice Geral de Preços ao Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, tendo como base o mês de novembro de cada ano. Desta forma, anualmente a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publica portarias para estabelecer o valor da TAR, conforme quadro síntese:

Resolução	Ano	Valor	Vigência
583	2000	R\$ 29,40/MWh	1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2001
583	2001	R\$ 32,58/MWh	1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2002
797	2002	R\$ 39,43/MWh	1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2003
647	2003	R\$ 44,20/MWh	1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2004
285	2004	R\$ 52,67/MWh	1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2005

Para o ano de 2006, a TAR considerada foi estimada utilizando-se a variação acumulada do IGP-DI em 2006, de acordo com os parâmetros fornecidos pela Secretaria de Políticas Econômicas – SPE. Assim, para 2006 o valor da TAR é de R\$ 56,29 R\$/MWh.

2. Considerações

A redução na produção de energia a partir de maio/junho, de 2001, até fevereiro de 2002, decorre do racionamento de energia.

Pelo comportamento das curvas observamos que a produção de energia possui uma certa estabilidade durante o ano.

A arrecadação da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos é obtida por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

PLN 4/2005, inciso XVIII "a.4" do Anexo III das informações Complementares ao PLOA 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Cota-Parte das Compensações Financeiras

Metodologia de Projeção da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

3. Bases e Premissas

Abrangência da Estimativa

A CFEM, estabelecida pela Constituição de 1988, em seu Art. 20, § 1o, é devida aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, e aos órgãos da administração da União, como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios.

A CFEM é devida pelas mineradoras em decorrência da exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.

A exploração de recursos minerais consiste na retirada de substâncias minerais da jazida, mina, salina ou outro depósito mineral, para fins de aproveitamento econômico.

Constitui fato gerador da Compensação Financeira devida pela exploração de recursos minerais a saída por venda do produto mineral das áreas da jazida, mina, salina ou outros depósitos minerais. Constitui, também, fato gerador da CFEM a transformação industrial do produto mineral ou mesmo o seu consumo por parte do minerador.

A CFEM é calculada sobre o valor do faturamento líquido, obtido por ocasião da venda do produto mineral. Para efeito do cálculo da CFEM, considera-se faturamento líquido o valor da venda do produto mineral, deduzindo-se os tributos, que incidem na comercialização, como também as despesas com transporte e seguro.

Quando não ocorre a venda, porque o produto mineral é consumido, transformado ou utilizado, pelo próprio minerador, então se considera como valor, para efeito do cálculo da CFEM, a soma das despesas diretas e indiretas ocorridas até o momento da utilização do produto mineral.

A fundamentação legal da referida receita é o art 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, alterado posteriormente pelo art. 6º da Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000.

Estimativa da CFEM

De acordo com o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, o cálculo da compensação financeira pela exploração de recursos minerais é de *até* 3% sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral.

As alíquotas aplicadas sobre o faturamento líquido para obtenção do valor da CFEM, variam de acordo com a substância mineral, conforme a seguir:

- Aplica-se a alíquota de 3% para: minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio;
- Aplica-se a alíquota de 2% para: ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias;
- Aplica-se a alíquota de 0,2% para: pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres; e
- Aplica-se a alíquota de 1% para: ouro.

O pagamento da Compensação Financeira será efetuado mensalmente, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao fato gerador, devidamente corrigido. O Banco do Brasil S/A - com suas agências em todo território nacional - efetua o recebimento relativo à compensação, através da guia de recolhimento/CFEM, que é composta de quatro vias. Os Estados e Municípios são creditados com recursos da CFEM, em suas respectivas Contas de Movimento Específicas, no sexto dia útil, que sucede ao recolhimento por parte das empresas de mineração.

A projeção da CFEM para proposta orçamentária para 2006 foi estimada aplicando-se sobre o realizado/projetado 2005, a taxa média de crescimento da arrecadação da CFEM observadas nos últimos anos constante do Boletim Informativo - Outubro de 2002, disponíveis no sítio do Departamento Nacional de Produção Mineral.

No referido boletim consta que a taxa de crescimento médio de arrecadação da CFEM observada nos últimos anos foi de 23%. Assim o modelo utilizado tem a seguinte fórmula como segue:

Modelo: $CFEM = Arrecadado(T-1) \times Taxa \text{ Média de Crescimento da arrecadação CFEM observada nos últimos anos};$

2. Considerações

A arrecadação da CFEM é obtida por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

PLN 4/2005, inciso XVIII "a.4" do Anexo III das informações Complementares ao PLOA 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Cota-Parte das Compensações Financeiras

Metodologia da Projeção de Royalties e da Participação Especial para o Brasil¹

4. Bases e Premissas

Abrangência da Estimativa

O modelo de projeção observou estritamente a legislação vigente para cálculo de royalties e participação especial, qual seja a Lei Federal n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Na estimativa dos royalties foram considerados todos os campos brasileiros com produção prevista para o período de interesse.

Foram considerados para o pagamento da participação especial os campos que apresentam produção acima do mínimo de acordo com o Decreto 2.705/98.

Produção de Petróleo e de Gás Natural

Os dados adotados na projeção para as produções de petróleo e gás natural de cada campo foram extraídos dos Programas Anuais de Produção (PAP's) 2005-2009.

Produção de Petróleo

em 1000_bpd	2006	2007	2008	2009
BRASIL	1.803	1.949	2.212	2.086

Produção de Gás Natural

em Milhões_m ³ /d	2006	2007	2008	2009
BRASIL	58	64	68	65

Preços do Petróleo e Taxa Cambial

Foram adotados os valores informados pela Secretaria de Política Econômica (arquivo SPE 04.08.2005.xls) para o período de 2005 a 2009.

Preços do e do Gás Natural

No caso do gás natural utilizou-se R\$0,30/m³ para todo o período de interesse.

¹ Fonte: Agência Nacional de Petróleo

5. Considerações

Royalties

Os royalties são recolhidos pelos concessionários à STN até o último dia útil do mês seguinte ao do fato gerador (produção).

Cabe ressaltar o alto grau de incerteza associado à estimativa de arrecadação dos royalties devido à possibilidade dos cenários traçados para a produção anual de hidrocarbonetos, seus preços internacionais e taxas de câmbio virem a não se confirmar.

Participação Especial

Cabe ressaltar que o grau de incerteza associado à estimativa de arrecadação da participação especial é ainda maior do que a dos royalties, pois àquelas incertezas já mencionadas adiciona-se um segundo grupo de incertezas relacionadas à própria base de cálculo da participação especial que consiste no resultado financeiro (receita menos despesas e custos) dos campos de petróleo, ao contrário da estimativa da arrecadação dos royalties que tem como base a receita bruta.

Os royalties são recolhidos pelos concessionários à STN até o último dia útil do mês seguinte ao do fato gerador (produção).

A participação especial é recolhida trimestralmente pelos concessionários à STN até o último dia útil do mês seguinte ao do fato gerador (produção do trimestre).

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Cota-Parte das Compensações Financeiras

ARRECADADO/PROJETADO DA COTA-PARTE DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	PLOA 2006	Estimado 2007	Estimado 2008
Total Geral				10.888.377.587	12.156.132.099	14.433.159.691	18.383.767.781	20.353.038.388	25.054.775.026
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	12202211	Utilização de Recursos Hídricos	659.552.453	833.312.356	1.025.029.133	0	0	0
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13400100	Utilização de recursos Hídricos - Itaipu	0	0	0	525.098.708	557.771.795	570.766.833
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	0	0	0	1.152.176.759	1.284.827.046	1.409.774.007
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19210101	Utilização de Recursos Hídricos Tratado de Itaipu Parcelas Vincendas	509.851.972	516.321.192	537.179.029	0	0	0
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19210102	Utilização de Recursos Hídricos Tratado de Itaipu Parcelas Vencidas	17.277	1.842	36	0	0	0
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	12202220	Exploração de Recursos Minerais	291.344.184	323.807.547	442.436.212	0	0	0
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13400300	Exploração de Recursos Minerais	0	0	0	554.940.662	682.374.796	839.348.717
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0	294.351	168.729	184.936	202.222	221.021
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	12202231	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural Em Terra	759.326.110	445.472.852	504.576.441	0	0	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	12202232	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural Em Plataforma	1.490.913.256	2.178.005.275	2.767.353.122	0	0	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	12202241	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Terra	340.036.478	399.297.902	450.877.322	0	0	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	12202242	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Plataforma	1.839.527.140	2.137.587.598	2.710.159.770	0	0	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	12202250	Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	4.997.808.717	5.322.031.184	5.995.379.897	0	0	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	13400400	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural em Terra	0	0	0	697.317.832	761.593.827	869.206.389
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	13400500	Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma	0	0	0	3.843.512.458	4.197.792.211	4.790.936.692
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	13400600	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Terra	0	0	0	622.133.138	679.478.908	775.488.700
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	13400700	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma	0	0	0	3.738.652.240	4.083.266.389	4.660.228.472
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	13400800	Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	0	0	0	7.249.751.048	8.105.731.194	11.138.804.195

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias

Metodologia de Projeção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

1. Bases e Premissas

Abrangência da Estimativa

O Plano de Seguridade Social do Servidor Público foi constituído com receitas arrecadadas da União somadas a parcela paga pelos servidores ativos (e em determinado momento pelos inativos e pensionistas) para custear a seguridade social do servidor e sua família. A fundamentação legal da CPSS segue conforme abaixo:

- **Lei nº 8.688, de 21/07/1993** - Estabelece, a partir de outubro de 1993, a alíquota da contribuição do servidor ao Plano de Seguridade Social - PSS, incidente sobre a remuneração. Determina que a contribuição da União, autarquias e fundações públicas sejam de valor idêntico a contribuição de cada servidor.
- **MP nº 628, de 23/09/1994** – Mantém o intervalo de alíquotas estabelecida na lei n 8.688, de 21/07/1993, alterando as faixas de remuneração (entre 9% das menores e 12% das maiores remunerações).
- **MP nº 1.482-35, de 15/04/1997** - Obriga os servidores inativos ao pagamento da contribuição nos mesmos termos dos servidores ativos. A partir de 1/07/1997 a contribuição do servidor, ativo e inativo, incidirá à alíquota de 11% sobre o seu rendimento.
- **Lei nº 9.630, de 23/04/1998** - A partir de 31/03/1998 estarão isentos da contribuição para o PSS os servidores inativos, inclusive quanto às contribuições não descontadas na época própria.
- **Lei nº 9.783, de 28/01/1999** - Retoma a cobrança da contribuição de servidores inativos e altera, até 31/12/2002, a alíquota de contribuição para o PSS para: 20% para a parcela das remunerações que exceder R\$ 1,2 mil até o limite de R\$ 2,5 mil; 25% para a parcela que exceder R\$ 2,5 mil. Isenta da contribuição a parcela de até R\$ 600,00 da remuneração de servidores inativos e pensionistas.
- **Lei nº 9.998, de 19/07/2000** - Revoga os acréscimos de alíquotas realizados por meio da lei nº 9.783, de 28/01/1999, bem como manda que seja feita restituição dos valores pagos.
- **MP nº 2.129-6, de 23/02/2001** - Exclui da remuneração, para efeitos de cálculo da contribuição para o PSS, as parcelas remuneratórias decorrentes de função de confiança, cargo em comissão ou local de trabalho.
- **Lei nº 10.887, de 18/06/2004** - Autoriza o servidor a optar pela inclusão na base de cálculo da contribuição para o PSS das parcelas remuneratórias decorrentes de função de confiança, cargo em comissão ou local de trabalho. Institui contribuição de aposentados e pensionistas a alíquota de 11%, incidente sobre a parcela que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS. Estabelece que a contribuição da União, de suas autarquias e fundação seja o dobro da contribuição do servidor ativo.

Estimativa da CPSS

Utilizando o crescimento da Folha de Pessoal a Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público é projetada e com base nela a CPSSS primária pode ser estimada conforme proporção apresentada abaixo:

$$\text{CPSS Ativo} = \text{CPSS Patronal} \div 2$$

$$\text{CPSS Inativo} = \text{CPSS Ativo} \times \text{MULT}(\text{INAT})$$

$$\text{CPSS Pensionista} = \text{CPSS Inativo} \times \text{MULT}(\text{PENS})$$

Onde:

MULT(INAT) = média aritmética da CPSS Inativo t-1 ÷ média aritmética da CPSS Ativo t-1¹

MULT(PENS) = média aritmética da CPSS Pensionista t-1 ÷ média aritmética da CPSS Inativo t-1²

2. Considerações

A arrecadação da CPSS ao governo brasileiro é obtida por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Em relação ao crescimento da Folha de Pessoal, foram utilizados os valores constantes da grade parâmetros elaborados pela Secretaria de Política Econômica - SPE em 04/08/2005, que serviu de base para elaboração da proposta orçamentária para 2006.

¹ O multiplicador utilizado foi 0,26.

² O multiplicador utilizado foi 0,28.

PLN 04/2005, inciso XVIII "a.5" do Anexo III das informações Complementares ao PLOA 2006
 XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:
 a) Receitas Primárias:
 5. Demais Receitas Primárias

Metodologia de cálculo da previsão de dividendos para a Proposta Orçamentária de 2006.

Fonte 197³

1. Para elaborar a previsão de arrecadação de dividendos para o exercício de 2006, foi realizado um estudo com base nos seguintes parâmetros: resultado acumulado de 2005 das empresas, projetando-se esse valor para o período restante do ano; média ponderada dos pagamentos realizados nos últimos três anos; e valores informados pelo Departamento de Coordenação e Controle das Estatais (DEST) acerca de previsão de pagamento de dividendos para 2006, constantes do Programa de Dispêndio Global (PDG) de 2005.

2. Dessa forma, os valores foram definidos da seguinte forma:

1 – Com base na previsão informada pelo DEST:

Empresa	Percentual de distribuição do Lucro líquido	Valor R\$
BB	25	321.592.909,63
BEP	25	1.232.100,00
BNDES	25	383.760.000,00
CDC	25	497.046,50
CMB	50	24.000.000,00
DATAPREV	75	1.670.010,30
ELETOBRÁS	25	200.883.500,00
ECT	50	250.000.000,00
INFRAERO	75	46.620.000,00
PETROBRÁS	25	1.965.420.000,00
SERPRO	75	37.500.000,00

2 – Com base no lucro acumulado de 2005:

Empresa	Percentual de distribuição do Lucro líquido	Valor R\$
BASA	50	78.433.479,20
EMGEPRON	75	3.547.360,80

3 – Com base na média dos últimos três anos:

Empresa	Percentual de distribuição do Lucro líquido	Valor R\$
BNB	50	39.335.655,16
CDP	25	2.861.311,01
CEASA – MG	25	472.514,48
CTEEP	25	4.462.674,49
CODEVASF	25	26.542,00
CONAB	25	898.380,23
CVRD	25	31.084.418,09

³ Fonte: COREF/Secretaria do tesouro Nacional

FINEP	75	412.872,92
FND	25	48.192.255,67
IRB	50	91.885.313,57
TRACTEBEL	25	10.553.202,53

4. Os números da CEF, R\$ 566.247.500,00, foram projetados pela própria empresa em sua Proposta Orçamentária para 2006. Foi considerada antecipação da metade dos dividendos previstos para o exercício de 2006.

5. Dessa forma, o valor da previsão de dividendos para 2006 é de R\$ 4.011.589.046,56 e corrigida pela SELIC é de R\$ 4.270.695.079,03.

6. Para os exercícios de 2007 e 2008, os valores foram estimados pela média ponderada dos três últimos anos, com peso 1 para o antepenúltimo, 2 para penúltimo e 3 para o último ano.

Fonte 150 e 250⁴

Órgão Unidade	Fonte	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Efeito Preço	Efeito Quant.	Efeito Legis.	Modelo Projeção	PLOA 2006
13101U	150	0	0	0	1	1	1		
25914U	150	90.559.549	169.490.125	152.200.000	1	1	1		167.500
33904U	150	880.815	1.031.312	896.196	1	1	1	1Sazonal_Exerc_(T-1)	896
20401U	250	388	469	885	1,063036	1,030598	1	1Média_(T-1)	
22202U	250	128	0	29.573	1	1	1	1Média_(T-12)	24
22211U	250	34.462	130.674	250.163	1	1,030598	1	1Média_(T-12)	268
24201U	250	116.039	0	0	1	1	1		
24206U	250	100.744	85.192	0	1	1	1		
25203U	250	25.309	8.441	17.547	1	1	1	1Modelo Média Ajustada	17
25207U	250	14.748	0	0	1	1	1		
25208U	250	0	4.498	0	1	1	1		
26233U	250	17.678	0	0	1	1	1		
26234U	250	0	0	7.991	1,1906	1	1	1Sazonal_Exerc_(T-1)	9
26238U	250	12.831	16.821	131.955	1,1906	1	1	1Sazonal_Exerc_(T-1)	156
26239U	250	9.943	0	0	1	1	1		
26249U	250	2.526	3.936	4.644	1,1906	1	1	1Sazonal_Exerc_(T-1)	5
26274U	250	7.404	11.548	15.991	1,1906	1	1	1Sazonal_Exerc_(T-1)	19
26278U	250	412	11.221	13.210	1,1906	1	1	1Sazonal_Exerc_(T-1)	19
28202U	250	1.764	0	0	1	1	1		
28903U	250	27.848.561	0	0	1	1	1		
32202U	250	0	1.211	0	1	1	1		
33904U	250	0	0	0	1	1	1		
36208U	250	3.287	0	3.589	1,063777	1	1	1Modelo Geral - Própria	3
36210U	250	3.496	0	3.589	1,063777	1	1	1Modelo Geral - Própria	3
36211U	250	4.822	25.952	0	1	1	1		
39101U	250	49	0	0	1	1	1		
39202U	250	0	0	0	1	1	1		
39205U	250	70	0	0	1	1	1		
44201U	250	0	0	86.418	1,063777	1	1	1Modelo Geral: Própria - Base Arrec. Móvel	91
47205U	250	4.227	141.283	98.496	1	1	1		
52222U	250	0	361	680	1,1906	1	1	1Modelo Média Ajustada	
53201U	250	1.079.378	363.249	409.770	1,063036	1	1	1Sazonal_Base Externa	456
53206U	250	3.499.367	52.381	1	1	1	1		
56201U	250	0	594	0	1	1	1		
56202U	250	10.294	-1	0	1	1	1		
74903U	250	0	28.901.191	30.876.388	1,1906	1,030598	1	1Média_(T-1)	37.667

⁴ Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

PLN 04/2005, inciso XVIII "a.5" do Anexo III das informações Complementares ao PLOA 2006
XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
5. Demais Receitas Primárias

Metodologia de Projeção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

2. Bases e Premissas

Abrangência da Estimativa

A fundamentação legal do FGTS recolhidos ao Tesouro é a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Por esta lei fica instituída a arrecadação de contribuições sociais para pagamento do complemento de atualização monetária resultante da aplicação, cumulativa, dos percentuais de dezesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento e de quarenta e quatro inteiros e oito décimos por cento, sobre os saldos das contas mantidas, respectivamente, no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990. A Caixa Econômica Federal fica autorizada a creditar as contas vinculadas do FGTS, a expensas do próprio Fundo.

O Art. 1º cria a contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas. A outra contribuição é autorizada pelo Art. 2º e tem vigência pelo prazo de sessenta meses, a contar de sua exigibilidade.

“Art. 2º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores, à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
(...)
§ 2º A contribuição será devida pelo prazo de sessenta meses, a contar de sua exigibilidade.”

Estimativa do FGTS⁵

A metodologia de cálculo das receitas de Contribuição Social previstas pela Lei Complementar nº 110, obedece aos seguintes critérios:

1. A Contribuição de 0,5% sobre a Folha Salarial é estimada aplicando o referido percentual ao Valor Projetado para Massa Salarial e ajustando através de uma redução média de 20% por conta de empresas optantes do simples.

1.1 A Massa Salarial foi estimada com base na Arrecadação do ano anterior corrigida por índice médio de crescimento apresentado nos últimos cinco anos da ordem de 8,45%.

2. A receita com a contribuição de 10% relativa a demissão sem justa causa é calculada como 1/4 do valor da Multa Rescisória de 40%, e ajustando através de uma redução média de 2,4 % por conta de empresas optantes do simples.

2.1 O valor da Multa Rescisória é estimado a partir da relação entre essa arrecadação e a arrecadação normal da GFIP calculada com base em valores observados em série histórica.

⁵ Fonte: MTE

2. Considerações

A arrecadação do FGTS ao tesouro nacional é obtida por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Em relação à massa salarial foram utilizados os valores constantes da grade parâmetros elaborados pela Secretaria de Política Econômica - SPE em 04/08/2005, que serviu de base para elaboração da proposta orçamentária para 2006.

PLN 04/2005, inciso XVIII "a.5" do Anexo III das informações Complementares ao PLOA 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias

Metodologia de Projeção do Salário-Educação

1. Base Legal e Abrangência

1. O recolhimento da contribuição social do salário educação é feito diretamente ao FNDE no caso de contribuintes com folha salarial mensal acima de R\$ 2,4 milhões ou estejam em processo de parcelamento de contribuições anteriores; ou por meio da Guia de Previdência Social (GPS).

2. Ocorre em 1999 o INSS unificou numa mesma rubrica (Outras Entidades) as contribuições sobre folha de pagamentos que geram receitas para o FNDE (salário educação), o Sistema S e o Incra, entre 14 órgãos ou entidades, impedindo que o INSS determine com exatidão o valor das contribuições ao salário educação. Até 2004 a repartição da rubrica foi feita segundo uma estimativa que se baseou em dados de 1996-1998, e que resultou numa fração de 33% para o FNDE.

3. Estudos do próprio FNDE revelaram que essa proporção não refletia mais a razão entre as contribuições observada no universo de contribuintes. Isto posto, a partir de 2005, a repartição está sendo feita na proporção de 42,5% para o salário educação e 57,5% para as demais entidades.

A Secretaria de Política Econômica desenvolveu um modelo de estimação das contribuições levando em conta essa mudança no critério de repartição. Trata-se de um modelo de regressão linear que utiliza como variáveis explicativas a receita corrente do INSS e defasagens da própria arrecadação do salário educação.

2. Considerações

A arrecadação do Salário Educação ao tesouro nacional é obtida por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Para o ano de 2005, além da massa salarial, a série histórica recebeu um aumento em decorrência da mudança de repartição da guia de recolhimento em que o Salário-educação é arrecadado. Esse incremento correspondeu a 28% sobre a base, posteriormente atualizado pela massa salarial.

Em relação à massa salarial foram utilizados os valores constantes da grade parâmetros elaborados pela Secretaria de Política Econômica - SPE em 04/08/2005, que serviu de base para elaboração da proposta orçamentária para 2006.

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII – Demosntrativo da Receita Orçamentária nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de
a) Receitas Primárias;
5 - Demais Receitas Primárias; e

DEMONSTRATIVO DAS DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS

RS 1,00																
Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
Total Geral							6.023.279.555	6.078.845.580	6.658.299.642	7.385.033.665	6.606.371.364	6.911.228.953				
010000							1.945.125	3.501.375	2.537.562	2.733.432	2.752.851	2.810.641				
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	12.671	15.205	15.070	16.436	17.852	19.401	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	133.425	266.510	290.727	315.768	343.152	1,063777	1,030598	1,000000	Média do Exercício Corrente
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	19.139	20.728	25.898	27.292	28.445	29.582	1,063777	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	22.480	31.917	37.198	38.502	40.123	41.928	1,000000	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	18.013	7.427	7.312	7.975	8.661	9.412	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	225.086	539.618	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	0	170.048	176.016	183.424	191.678	1,000000	1,030598	1,000000	Modelo Média Ajustada
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	12.214	17.159	12.917	13.368	13.932	14.556	1,000000	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	1.327.541	2.330.913	1.877.415	2.014.291	1.995.447	2.004.969	1,000000	1,000000	1,000000	média trimestral móvel
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	18.924	2.674	1.959	2.063	2.151	2.233	1,000000	1,000000	1,000000	
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	101.130	104.831	123.235	146.762	147.048	153.730	1,063777	1,000000	1,000000	média trimestral móvel
010000	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	350	19900599	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos	FINANCEIRO	187.927	297.478	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
020000							7.714.582	9.610.007	7.016.758	7.036.607	7.090.566	7.110.453				
020000							1.650.357	809.607	644.587	647.276	687.043	693.182				
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	6.508	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	5.600	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	1,000000	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	314.305	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	511.818	469.275	497.402	519.569	540.337	1,063036	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	PRIMÁRIO	5.026	885	772	840	912	996	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	105.394	99.590	30.577	32.219	33.581	34.925	1,063777	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	22.054	14.847	13.843	15.237	15.805	16.497	1,063036	1,000000	1,000000	média trimestral móvel
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	230	43.291	600	629	660	684	1,063036	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	93.325	61.252	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	150.750	75.124	126.720	98.149	113.716	96.943	1,000000	1,000000	1,000000	media trimestral movel dos últimos 24 meses.
020000	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	947.165	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
020000							360.996	129.318	7.881	8.306	8.657	9.002				
020000	02903U	Fundo de Informática PRODASEN	150	16000800	Serviços de Processamento de Dados	PRIMÁRIO	33.173	6.324	7.881	8.306	8.657	9.002	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
020000	02903U	Fundo de Informática PRODASEN	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	121.933	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
02000O	02903U	Fundo de Informática PRODASEN	150	22120700	Alienação de Estoques para o Combate à Fome e a Segurança Alimentar	PRIMÁRIO	0	122.994	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
02000O	02903U	Fundo de Informática PRODASEN	150	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	205.890	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
02000O	02904U	F. Sec. Esp. Edit.e Publicação	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	5.703.229	8.671.082	6.364.290	6.381.025	6.394.866	6.408.269				
02000O	02904U	F. Sec. Esp. Edit.e Publicação	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	27.364	29.179	31.830	34.569	37.570	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
02000O	02904U	F. Sec. Esp. Edit.e Publicação	150	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	5.271.945	7.731.217	6.063.962	6.063.960	6.063.960	6.063.960	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
02000O	02904U	F. Sec. Esp. Edit.e Publicação	150	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	PRIMÁRIO	199.108	300.898	235.030	249.116	260.218	270.620	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
02000O	02904U	F. Sec. Esp. Edit.e Publicação	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	151.426	36.119	36.119	36.119	36.119	36.119	1,000000	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
02000O	02904U	F. Sec. Esp. Edit.e Publicação	150	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	575.484	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
02000O	02904U	F. Sec. Esp. Edit.e Publicação	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	80.750	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
11000O							155.568	285.836	31.861.472	262.488	262.488	262.488				
11000O	11101U	Superior Tribunal de Justiça	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	155.568	285.836	31.861.472	262.488	262.488	262.488				
11000O	11101U	Superior Tribunal de Justiça	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	155.568	285.836	262.472	262.476	262.476	262.476	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
11000O	11101U	Superior Tribunal de Justiça	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	12	12	12	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
11000O	11101U	Superior Tribunal de Justiça	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	31.599.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
12000O							390.397	389.900	596.864	563.154	0	0				
12000O	12102U	TRF - 1a. Região	181	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	390.397	389.900	596.864	563.154	0	0				
12000O	12102U	TRF - 1a. Região	181	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	390.397	389.900	521.036	563.154	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
12000O	12102U	TRF - 1a. Região	181	24710000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	75.828	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
13000O							0	0	64.843	64.843	0	0				
13000O	13101U	Justiça Militar da União	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	0	64.843	64.843	0	0				
13000O	13101U	Justiça Militar da União	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	0	22.682	22.682	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
13000O	13101U	Justiça Militar da União	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	35.596	35.596	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
13000O	13101U	Justiça Militar da União	150	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	0	394	394	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
13000O	13101U	Justiça Militar da União	150	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	0	0	6.171	6.171	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
14000O							10.725.846	12.865.676	1.288	1.045.000	1.045.104	1.045.116				
14000O	14101U	Tribunal Superior Eleitoral	150	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	506.384	35.047	0	690.000	0	0				
14000O	14101U	Tribunal Superior Eleitoral	150	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	504.960	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
14000O	14101U	Tribunal Superior Eleitoral	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	51.634	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
14000O	14101U	Tribunal Superior Eleitoral	150	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	1.424	-16.587	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
14000O	14101U	Tribunal Superior Eleitoral	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	0	690.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
14000O	14106U	TRE - CE	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	80.329	0	0	0	0				
14000O	14106U	TRE - CE	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	80.329	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
14000O	14108U	TRE - ES	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	0	105.000	105.000	105.000				
14000O	14108U	TRE - ES	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	0	105.000	105.000	105.000	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo dos Acréscimos
14000O	14109U	TRE - GO	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	1.525	0	0	0	0				
14000O	14109U	TRE - GO	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	1.525	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
14000O	14110U	TRE - MA	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	1.815	0	0	0	0				
14000O	14110U	TRE - MA	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	1.815	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
14000O	14112U	TRE - MS	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	1.772	0	0	690.000	690.000				
14000O	14112U	TRE - MS	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	1.772	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
14000O	14112U	TRE - MS	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	0	0	690.000	690.000	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo dos Acréscimos
14000O	14113U	TRE - MG	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	3.041	179	0	0	0				
14000O	14113U	TRE - MG	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	3.041	179	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
140000	14114U						0	16.774	0	0	0	0				
140000	14114U	TRE - PA	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de PRIMÁRIO		0	189	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
					Outros Bens Públicos											
140000	14114U	TRE - PA	150	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	0	16.585	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
140000	14115U						0	832	0	250.000	249.996	249.996				
140000	14115U	TRE - PB	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de PRIMÁRIO		0	832	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
					Outros Bens Públicos											
140000	14115U	TRE - PB	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	0	250.000	249.996	249.996	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo dos Acréscimos
140000	14116U						0	3.251	49	0	48	60				
140000	14116U	TRE - PR	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de PRIMÁRIO		0	3.251	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
					Outros Bens Públicos											
140000	14116U	TRE - PR	150	16000400	Serviços de Comunicação	PRIMÁRIO	0	0	49	0	48	60	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
140000	14118U						0	2.457	60	0	60	60				
140000	14118U	TRE - PI	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de PRIMÁRIO		0	2.457	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
					Outros Bens Públicos											
140000	14118U	TRE - PI	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	60	0	60	60	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
140000	14119U						0	3.382	0	0	0	0				
140000	14119U	TRE - RJ	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de PRIMÁRIO		0	3.382	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
					Outros Bens Públicos											
140000	14123U						0	25.071	0	0	0	0				
140000	14123U	TRE - SC	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de PRIMÁRIO		0	25.071	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
					Outros Bens Públicos											
140000	14124U						0	59.528	1.000	0	0	0				
140000	14124U	TRE - SP	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de PRIMÁRIO		0	59.528	1.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
					Outros Bens Públicos											
140000	14125U						0	6.500	0	0	0	0				
140000	14125U	TRE - SE	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de PRIMÁRIO		0	6.500	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
					Outros Bens Públicos											
140000	14126U						0	907	0	0	0	0				
140000	14126U	TRE - TO	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de PRIMÁRIO		0	907	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
					Outros Bens Públicos											
140000	14128U						0	416	0	0	0	0				
140000	14128U	TRE - AP	150	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de PRIMÁRIO		0	416	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
					Outros Bens Públicos											
140000	14901U						10.219.462	12.623.029	0	0	0	0				
140000	14901U	Fundo Partidário	150	17500000	Transferências de Pessoas	PRIMÁRIO	84	-127	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
140000	14901U	Fundo Partidário	150	19190600	Multas doCodigo Eleitoral e Leis Conexas	PRIMÁRIO	9.270.382	10.413.410	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
140000	14901U	Fundo Partidário	150	19320800	Receita de Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas.	PRIMÁRIO	948.996	2.209.746	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
150000							1.467.979	2.008.381	176.563	0	0	0				
150000	15102U						430.628	439.151	-312	0	0	0				
150000	15102U	TRT - 1a. Região - RJ	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	430.628	439.151	-312	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
150000	15103U						0	-1	0	0	0	0				
150000	15103U	TRT - 2a. Região - SP	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	-1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
150000	15105U						0	153.546	0	0	0	0				
150000	15105U	TRT - 4a. Região - RS	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	153.546	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
150000	15106U						0	0	471	0	0	0				
150000	15106U	TRT - 5a. Região - BA	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	471	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
150000	15107U						176.107	107.863	0	0	0	0				
150000	15107U	TRT - 6a. Região - PE	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	176.107	107.863	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
150000	15109U						50.241	62.485	26.264	0	0	0				
150000	15109U	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	50.241	22.285	10.264	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
150000	15109U	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	40.200	16.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
150000	15110U						180.195	160.617	0	0	0	0				
150000	15110U	TRT - 9a. Região - PR	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	180.195	160.617	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
150000	15111U						378.995	118.724	0	0	0	0				
150000	15111U	TRT - 10a. Região - DF/TO	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	378.995	118.724	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
150000	15112U						0	0	156	0	0	0				
150000	15112U	TRT - 11a. Região - AM/RR	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	156	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
150000	15113U						0	137.532	0	0	0	0				
150000	15113U	TRT - 12a. Região - SC	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	137.532	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
150000	15118U						107.815	23.979	0	0	0	0				
150000	15118U	TRT - 17a. Região - ES	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	107.815	0	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
150000	15118U	TRT - 17a. Região - ES	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	23.979	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
150000	15119U						0	448.632	0	0	0	0				
150000	15119U	TRT - 18a. Região - GO	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	448.632	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
150000	15120U						0	151.505	0	0	0	0				
150000	15120U	TRT - 19a. Região - AL	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	151.505	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
150000	15121U						62.775	0	0	0	0	0				
150000	15121U	TRT - 20a. Região - SE	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	62.775	0	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
150000	15123U						0	1.780	4.747	0	0	0				
150000	15123U	TRT - 22a. Região - PI	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	1.780	4.747	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
150000	15124U						0	164.078	0	0	0	0				
150000	15124U	TRT - 23a. Região - MT	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	164.078	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
150000	15125U						81.223	38.490	145.237	0	0	0				
150000	15125U	TRT - 24a. Região - MS	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	81.223	0	145.237	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
150000	15125U	TRT - 24a. Região - MS	150	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	38.490	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
160000							897.464	467.039	1.920.840	581.298	614.746	649.084				
160000	16101U						897.464	467.039	1.845.840	581.298	614.746	649.084				
160000	16101U	TJDF	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	10.649	84.387	88.935	92.694	96.396	1,063777	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
160000	16101U	TJDF	150	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	183.446	0	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
160000	16101U	TJDF	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	282.716	285.031	836.474	300.385	313.081	325.584	1,063777	1,000000	1,000000	media de 02 anos atrás
160000	16101U	TJDF	150	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	215.724	171.359	174.979	191.978	208.971	227.104	1,063036	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
160000	16101U	TJDF	150	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	215.578	0	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
160000	16101U	TJDF	181	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	500.000	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
160000	16101U	TJDF	181	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	250.000	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
160000	16103U						0	0	75.000	0	0	0				
160000	16103U	Justiça da Inf. e da Juventude	181	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	75.000	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000							161.112.583	177.891.358	211.265.410	230.580.337	187.220.729	195.088.752				
200000	20101U						0	0	280.800	842.400	0	0				
200000	20101U	Presidência da República	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	280.800	842.400	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000	20114U						0	18	0	0	0	0				
200000	20114U	AGU	150	16000400	Serviços de Comunicação	PRIMÁRIO	0	18	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000	20118U						978.991	941.402	875.825	2.006.570	1.889.450	1.974.467				
200000	20118U	Ag. Brasileira de Inteligência	150	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	978.991	941.402	875.825	2.006.570	1.889.450	1.974.467	0	1,000000	1,030598	1,000000 Média_(T-1)
200000	20120U						50.962	70.256	67.525	73.751	80.137	87.089				
200000	20120U	AN	150	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	13.531	18.606	17.896	19.631	21.352	23.207	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
200000	20120U	AN	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	37.431	51.650	49.614	54.120	58.785	63.882	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
200000	20120U	AN	150	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	0	0	15	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000	20121U						0	0	8.255.829	0	0	0				
200000	20121U	SEDH	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	8.255.829	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000	20123U						7.293.706	0	0	0	0	0				
200000	20123U	Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar	194	17700200	Provenientes de Pessoas Jurídicas	PRIMÁRIO	3.203.335	0	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000	20123U	Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar	194	17700300	Provenientes de Pessoas Físicas	PRIMÁRIO	174.551	0	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000	20123U	Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar	194	17700400	Provenientes de Depósitos não Identificados	PRIMÁRIO	3.915.820	0	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000	20124U						1.419.739	2.888.559	2.806.928	0	0	0				
200000	20124U	SEAP	150	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	PRIMÁRIO	0	2.245.475	2.411.242	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000	20124U	SEAP	150	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	1.419.739	0	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000	20124U	SEAP	181	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	621.325	395.500	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000
200000	20124U	SEAP	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	21.759	186	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
200000	20125U						0	0	154	0	168	180				
200000	20125U	CGU	150	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	0	0	154	0	168	180	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
200000	20126U						0	0	331	0	0	0				
200000	20126U	SEPPIR	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	331	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20155U						0	0	0	7.435.223	0	0				
200000	20155U	Subsecretaria Direitos Humanos	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	0	7.435.223	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20204U						-79.082	326.963	162.578	0	0	0				
200000	20204U	ITI	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	66.890	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20204U	ITI	250	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	PRIMÁRIO	-79.082	326.963	95.688	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20224U						2.251.373	0	0	0	0	0				
200000	20224U	ANCINE	250	19900600	Receita Decorrente da não Aplicação de Incentivos Fiscais pela Indústria Cinematográfica	PRIMÁRIO	2.251.373	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20401U						17.102.954	19.236.567	19.676.102	23.157.241	36.567.387	38.406.059				
200000	20401U	RADIOBRÁS	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	6.137	43.493	30.219	31.845	33.195	34.520	1,063777	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
200000	20401U	RADIOBRÁS	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	388	469	885	971	1.056	1.152	1,063036	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
200000	20401U	RADIOBRÁS	250	16000400	Serviços de Comunicação	PRIMÁRIO	5.148.199	6.089.779	6.406.404	7.028.726	7.650.903	8.314.745	1,063036	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
200000	20401U	RADIOBRÁS	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	11.565.726	12.780.740	12.823.024	15.644.088	28.394.597	29.529.589	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
200000	20401U	RADIOBRÁS	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	7.143	23.646	480	519	565	612	1,063036	1,030598	1,000000	Média do Exercício Corrente
200000	20401U	RADIOBRÁS	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	23.789	1.981	2.097	2.191	2.280	1,063036	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
200000	20401U	RADIOBRÁS	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	142.516	209.806	369.002	404.842	440.681	478.917	1,063036	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
200000	20401U	RADIOBRÁS	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	90.200	4.562	1.010	1.061	1.107	1.152	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20401U	RADIOBRÁS	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	142.645	60.283	43.097	43.092	43.092	43.092	1,000000	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
200000	20926U						1.872.451	3.456.132	2.718.534	12.411.966	0	0				
200000	20926U	FUNAD	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	21.900	14.609	249	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20926U	FUNAD	150	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	PRIMÁRIO	883.383	1.625.884	668.547	1.622.300	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20926U	FUNAD	150	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	PRIMÁRIO	967.168	0	0	10.789.666	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20926U	FUNAD	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	1.815.639	2.049.738	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20927U						119.461.410	128.548.193	135.359.643	142.653.186	148.683.587	154.620.957				
200000	20927U	FUNIN	150	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	119.461.410	128.548.193	135.359.643	142.653.186	148.683.587	154.620.957	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
200000	20928U						10.760.079	22.423.268	41.061.161	42.000.000	0	0				
200000	20928U	FNCA	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	48.931	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20928U	FNCA	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	890.789	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20928U	FNCA	196	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	9.869.150	22.413.737	41.000.000	27.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20928U	FNCA	196	17500000	Transferências de Pessoas	PRIMÁRIO	140	9.531	12.230	3.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20928U	FNCA	196	24300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	0	10.800.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
200000	20928U	FNCA	196	24500000	Transferências de Pessoas	PRIMÁRIO	0	0	0	1.200.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000							402.871.451	134.068.291	110.789.455	273.766.937	121.513.019	130.569.085				
220000	22101U						6.344.179	5.596.417	3.756.192	4.817.932	4.275.252	4.488.787				
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	23.226	17.214	18.778	20.394	22.166	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	21.067	1.313	9.231	9.727	10.136	10.542	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	187.689	187.181	32.179	33.503	33.218	33.148	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	831.737	182.235	88.533	92.692	91.761	91.556	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	16000400	Serviços de Comunicação	PRIMÁRIO	0	0	26	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	27.038	80.945	60.121	65.583	71.233	77.410	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	16001500	Serviços de Meteorologia	PRIMÁRIO	207.256	235.519	208.969	231.362	251.726	270.774	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	395.548	378.139	653.528	737.351	794.895	853.980	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	594.294	233.373	192.103	202.976	211.764	220.226	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	64.033	169.019	143.078	188.065	207.484	223.211	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	3.732.218	3.819.710	2.011.753	2.120.149	2.209.776	2.298.019	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	-3	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	240.200	136.127	232.464	244.990	255.342	265.542	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	149.633	106.993	112.756	117.523	122.213	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	181	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	640.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	181	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	100.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	196	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	0	20.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	350	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	42.797	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	350	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. Arrecadados	FINANCEIRO	302	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U						38.918.050	33.548.948	41.923.856	45.264.581	42.687.770	45.429.233				
220000	22202U	EMBRAPA	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	2.880.000	2.300.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	195	24400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	320.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	-68.074	344.409	324.358	353.832	384.310	417.641	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	97.124	123.251	134.449	146.031	158.695	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	328.810	445.069	369.245	389.137	405.590	421.786	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	133.785	2.260	1.689	1.779	1.853	1.932	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	128	0	29.573	24.367	23.941	23.967	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	9.321.441	8.044.832	7.694.636	8.017.781	8.080.451	8.085.145	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	2.553.220	2.059.487	2.371.739	2.365.385	2.361.863	2.361.584	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	PRIMÁRIO	18.421	3.956	1.448	1.440	1.462	1.465	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	456	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	PRIMÁRIO	474.029	406.336	433.426	439.128	443.311	443.769	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	990.449	1.493.626	1.463.411	1.600.521	1.740.100	1.891.047	1,063450	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	PRIMÁRIO	191.097	68.034	79.727	106.344	125.730	146.908	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos e Dados e Materiais de Informática	PRIMÁRIO	7.023	9.676	11.522	12.566	13.650	14.834	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	3.642	409	244	210	248	294	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16000400	Serviços de Comunicação	PRIMÁRIO	0	14.171	10.503	11.487	12.488	13.573	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16000700	Serviços de Armazenagem	PRIMÁRIO	0	25.025	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	16000800	Serviços de Processamento de Dados	PRIMÁRIO	0	116	80	84	84	84	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	296.308	438.894	553.391	645.994	758.428	886.034	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	55.404	109.011	114.224	124.601	135.335	147.072	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	16001500	Serviços de Meteorologia	PRIMÁRIO	1.000	70	246	238	279	325	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	2.585	117	150	174	202	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	69.914	33.271	281.157	301.147	349.503	408.182	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	PRIMÁRIO	709.968	728.460	674.448	733.039	857.380	1.002.162	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	12.928	7.582	6.203	8.138	9.552	11.146	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	635.361	337.041	450.982	552.250	646.712	755.082	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16002303	Serviços de Registro de Transferência de Tecnologia	PRIMÁRIO	7.868.754	11.347.852	17.035.260	18.583.287	20.183.890	21.934.349	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	PRIMÁRIO	192.889	250.745	185.663	246.503	290.136	338.637	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	37.386	4.786	2.905	3.878	4.278	4.601	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-12)

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
220000	22202U	EMBRAPA	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	364.442	605.197	414.778	513.392	560.915	602.754	1,063777	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	21.545	201	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	19191900	Multas de Arrendamentos	PRIMÁRIO	735	250	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	19192200	Multas de Alienações de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	0	11	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	32.681	138.350	174.494	198.308	213.062	228.797	1,063777	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	1	154	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	6.153	58.022	57.886	56.655	56.491	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	95.001	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	287.914	351.549	427.067	450.077	469.103	487.835	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	143	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	989.870	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	62.287	25	2.863	2.226	2.124	2.124	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	9.250.499	2.372.758	1.856.279	1.956.301	2.038.999	2.120.419	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	PRIMÁRIO	0	1.163.594	1.045.856	1.102.205	1.148.802	1.194.675	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22202U	EMBRAPA	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	2.750.206	1.027.251	1.007.080	1.061.342	1.106.210	1.150.382	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
220000	22202U	EMBRAPA	250	22210000	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	PRIMÁRIO	54.246	5.781	3.632	1.481	1.493	1.612	1,063777	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22202U	EMBRAPA	250	22240000	Alienações de Imóveis Rurais	PRIMÁRIO	68.193	81.890	33.115	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	218.584	92.832	113.629	113.628	113.628	113.628	1,000000	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
220000	22202U	EMBRAPA	281	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	436.253	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	44.312	18.192	0	1.739.617	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	212.030	826.786	317.723	397.383	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	15.800	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	647.086	322.482	10.000	200.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	281	24710000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	1.164	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	281	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	59.969	97.915	0	262.050	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	281	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	50.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	281	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	13.100	0	0	250.950	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	295	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	406.185	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	296	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	120.919	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	650	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	0	6	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	650	19900502	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos do Tesouro	FINANCEIRO	7.031	15	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22202U	EMBRAPA	650	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. Arrecadados	FINANCEIRO	34.447	41.667	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U						340.729.154	84.881.617	63.704.355	182.405.393	72.864.510	78.799.860				
220000	22211U	CONAB	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	3.009.366	2.693.991	3.230.136	3.523.663	3.827.162	4.159.074	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22211U	CONAB	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	124.474	253.037	207.840	226.726	246.254	267.611	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22211U	CONAB	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	21.078	18.457	24.006	25.300	26.367	27.422	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22211U	CONAB	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	34.462	130.674	250.163	268.328	286.833	310.927	1,000000	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22211U	CONAB	250	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	0	0	0	14.925.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	16000700	Serviços de Armazenagem	PRIMÁRIO	27.262.522	30.881.706	32.950.283	35.944.546	39.040.494	42.426.299	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22211U	CONAB	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	544.690	484.334	400.584	436.983	474.623	515.784	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22211U	CONAB	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	870.849	1.187.207	1.201.298	1.432.579	1.567.857	1.686.717	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-12)

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
220000	22211U	CONAB	250	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	365.922	385.635	401.938	417.990	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
220000	22211U	CONAB	250	19180500	Multas e Juros de Mora de Alienações de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	0	0	30.314	30.312	30.312	30.312	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
220000	22211U	CONAB	250	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	82.707	171.522	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	19192200	Multas de Alienações de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	30.737	30.156	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	7.970	11.642	592.673	778.059	1.005.402	1.282.356	1,190600	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
220000	22211U	CONAB	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	9.466.776	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	312.871	306.089	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	971.037	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	12.563.609	12.300.996	14.193.682	15.558.176	17.023.567	18.679.034	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Base Externa
220000	22211U	CONAB	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	2.002	8.504.805	1.162.836	1.225.494	1.277.298	1.328.303	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	22120100	Alienação de Estoques Reguladores Vinculados a Política de Garantia de Preços Mínimos-pgpm	FINANCEIRO	181.143.816	5.416.800	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	22120200	Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados a Política de Garantia de Preços Mínimos-pgpm	FINANCEIRO	72.786.265	14.203.572	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	22120300	Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais	PRIMÁRIO	659.038	0	0	100.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	22120400	Alienação de Estoques Destinados à Vendas em Balção	FINANCEIRO	13.595.352	-4	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	22120500	Alienação de Estoques por Atacado	PRIMÁRIO	343.463	112.590	187.184	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22211U	CONAB	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	429.043	149.171	265.093	279.376	291.187	302.815	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
220000	22211U	CONAB	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	8.519.576	7.810.388	7.365.215	7.365.216	7.365.216	7.365.216	1,000000	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
220000	22211U	CONAB	650	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. Arrecadados	FINANCEIRO	9.231.359	207.702	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22906U						16.880.068	10.041.309	1.405.052	41.279.031	1.685.487	1.851.205				
220000	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	1.153.410	1.086.531	1.087.121	1.185.907	1.288.051	1.399.760	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	75.016	55.610	60.662	65.886	71.602	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	0	815	579	612	636	660	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	16000700	Serviços de Armazenagem	PRIMÁRIO	5.185	25.193	212.054	240.017	276.709	322.813	1,063777	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
220000	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	1.535.036	1.301	49.350	52.008	54.205	56.370	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
220000	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	338	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	22120200	Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados a Política de Garantia de Preços Mínimos-pgpm	FINANCEIRO	13.023.207	8.830.124	0	39.739.825	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	350	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	967.634	19.790	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
220000	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	350	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. Arrecadados	FINANCEIRO	195.596	2.539	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000							225.535.895	202.781.582	361.067.762	371.692.794	407.293.687	420.975.654				
240000	24101U						2.460.135	3.439.061	25.932.386	18.315.586	2.078.209	2.109.657				
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	192.297	147.736	142.028	150.537	157.246	163.534	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	PRIMÁRIO	21.045	58	40	36	48	48	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16001102	Metrologia Científica e Industrial	PRIMÁRIO	248.261	146.803	75.971	44.820	26.436	15.600	1,000000	1,000000	1,000000	modelo de redução de receitas
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	PRIMÁRIO	100	2.516	1.862	2.043	2.222	2.412	1,063036	1,030598	1,000000	Média_(T-1)

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16001105	Informação Tecnológica	PRIMÁRIO	4.020	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	1.718.234	2.147.455	1.582.169	1.684.744	1.711.732	1.733.410	1,063036	1,030598	1,000000	Média móvel (t-12)
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	96.136	134.373	124.788	136.125	147.853	160.673	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	130	5.005	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	PRIMÁRIO	5.104	1.500	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	68.185	311	218	228	240	252	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	PRIMÁRIO	106.533	1.500	3.268	3.463	3.618	3.764	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	27.590	28.814	29.964	1,063036	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 80, demais projetada
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	1.955	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	90	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	2.580	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	150	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	49.507	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	23.952.535	16.266.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	500	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	350	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	0	846.769	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24201U						5.498.632	5.415.640	3.364.952	107.307	107.600	108.231				
240000	24201U	CNPQ	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	116.039	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24201U	CNPQ	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	566	437	331	360	396	421	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
240000	24201U	CNPQ	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	34.431	80.202	102.435	106.947	107.204	107.810	1,000000	1,030598	1,000000	Média móvel (t-12)
240000	24201U	CNPQ	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	4.228	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24201U	CNPQ	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	9.911	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24201U	CNPQ	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	2.262.186	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24201U	CNPQ	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	1.000.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24201U	CNPQ	650	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	-2	4.300	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24201U	CNPQ	650	19900502	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos do Tesouro	FINANCEIRO	1.501.384	278.751	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24201U	CNPQ	650	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. Arrecadados	FINANCEIRO	3.832.075	5.051.950	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24204U						33.672.515	40.709.702	43.620.805	50.896.814	90.397.966	91.896.921				
240000	24204U	CNEN	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	375.230	616.038	666.524	727.090	789.717	858.206	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
240000	24204U	CNEN	250	15202000	Receita da Indústria Química	PRIMÁRIO	2.326	0	-1	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24204U	CNEN	250	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	29.777.474	36.647.551	39.350.062	46.275.147	85.418.569	86.526.656	1,063036	1,023261	1,000000	Media T-12 (Mensalizado)
240000	24204U	CNEN	250	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	PRIMÁRIO	441.310	534.422	539.574	554.658	563.080	570.456	1,063777	1,030598	1,000000	Media T-12 (Mensalizado)
240000	24204U	CNEN	250	16001102	Metrologia Científica e Industrial	PRIMÁRIO	401.821	378.946	411.058	448.288	486.766	528.993	1,063777	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	24204U	CNEN	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	2.286.085	2.495.424	2.629.684	2.867.790	3.113.952	3.384.485	1,063777	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	24204U	CNEN	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	101.986	12.375	11.987	13.062	14.171	15.399	1,063777	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	24204U	CNEN	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	813	58	621	672	732	794	1,063777	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
240000	24204U	CNEN	250	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	PRIMÁRIO	8.397	11.217	9.267	10.107	10.979	11.932	1,063777	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
240000	24204U	CNEN	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	1.499	1.960	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24204U	CNEN	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	69	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24204U	CNEN	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	259.883	-2	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
240000	24204U	CNEN	281	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	17.190	12.174	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24206U						173.722.427	139.962.263	221.121.626	261.139.921	271.716.384	282.130.405				
240000	24206U	INB	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	-1	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24206U	INB	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	108.347	13.740	9.822	10.350	10.785	11.218	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
240000	24206U	INB	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	100.744	85.192	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24206U	INB	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	104.646	72.390	53.679	58.894	64.106	69.671	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24206U	INB	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	0	0	1.902	2.084	2.269	2.472	1,063036	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
240000	24206U	INB	250	15202000	Receita da Indústria Química	PRIMÁRIO	17.194.115	139.597.158	11.041.227	11.041.224	11.041.224	11.041.224	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
240000	24206U	INB	250	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	PRIMÁRIO	154.428.652	0	209.950.487	250.000.000	260.568.287	270.973.539	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24206U	INB	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	17.290	24.998	27.267	29.617	32.185	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
240000	24206U	INB	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	0	264	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24206U	INB	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	4.800	0	25.152	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24206U	INB	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	102	96	96	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
240000	24206U	INB	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	12.799	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24206U	INB	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	233	-2	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24206U	INB	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	446.582	176.231	60	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24206U	INB	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	1.334.309	0	1.500	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24207U						7.480.880	12.899.825	65.251.143	40.833.687	42.559.849	44.259.389				
240000	24207U	NUCLEP	250	15201200	Receita da Indústria Mecânica	PRIMÁRIO	7.464.619	12.899.825	65.089.692	40.833.687	42.559.849	44.259.389	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24207U	NUCLEP	250	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	PRIMÁRIO	0	0	9.646	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24207U	NUCLEP	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	16.261	0	151.805	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24901U						2.701.306	355.091	1.776.850	399.479	433.679	471.051				
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	150	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	69.714	361.787	394.663	428.657	465.831	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	150	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	77	1.610	1.705	1.780	1.848	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	150	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	1.410.500	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	4.135	2.953	3.111	3.242	3.372	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	233.328	281.165	0	0	0	0	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	350	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. ARRECADADOS	FINANCEIRO	23.093	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	650	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	2.444.885	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000							1.221.919.653	974.296.497	893.745.263	1.241.807.207	284.180.510	294.898.522				
250000	25101U						0	-2.620.078	4.179.282	8.103.037	1.969	2.076				
250000	25101U	M. da Fazenda	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	476	336	350	372	384	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
250000	25101U	M. da Fazenda	150	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	0	1.138.164	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25101U	M. da Fazenda	150	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	0	0	576	624	684	744	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
250000	25101U	M. da Fazenda	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	0	833	877	913	948	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
250000	25101U	M. da Fazenda	150	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	-3.659.793	-190.358	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25101U	M. da Fazenda	150	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	-114.649	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25101U	M. da Fazenda	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	4.133	767.131	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25101U	M. da Fazenda	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	8	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25101U	M. da Fazenda	150	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.	PRIMÁRIO	0	9.314	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25101U	M. da Fazenda	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	2.277	28.003	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25101U	M. da Fazenda	181	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	3.548.000	7.320.135	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25101U	M. da Fazenda	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	0	781.051	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25101U	M. da Fazenda	250	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.	PRIMÁRIO	0	0	24.753	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
250000	25103U						0	0	0	209.156.923	0	0				
250000	25103U	Receita Federal do Brasil	150	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	0	0	0	624	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25103U	Receita Federal do Brasil	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	0	209.111.964	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	Dado Externo_SRF
250000	25103U	Receita Federal do Brasil	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	0	0	4.625	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25103U	Receita Federal do Brasil	150	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	0	0	39.710	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U						467.971.944	608.094.146	591.028.074	708.744.190	156.069.062	162.379.619				
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.167.094	1.475.986	1.611.165	1.697.977	1.769.754	1.840.427	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	675.300	705.078	214.258	226.388	236.189	245.628	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	16000800	Serviços de Processamento de Dados	PRIMÁRIO	4.925.324	5.750.736	6.516.577	6.867.709	7.158.029	7.443.868	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.797.488	973.459	68.083.484	1.509.202	1.639.194	1.781.355	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	16003601	Tarifa pelo Uso do Sistema de Informações do Banco Central	PRIMÁRIO	51.118.291	52.724.316	58.058.420	61.344.857	64.001.537	66.558.575	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	16003602	Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central	PRIMÁRIO	20.095.361	15.269.580	14.933.583	15.778.959	16.462.952	17.120.652	1,063450	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	16003800	Operações em Moeda Estrangeira	PRIMÁRIO	5.991.748	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	1.087.077	503.963	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	41.977.478	43.751.993	45.499.137	1,063777	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 80, demais projeta
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	60.985.229	55.703.545	69.410.613	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	19220300	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	PRIMÁRIO	135.614.709	454.923.874	352.424.257	431.568.799	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	45.781	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	181.858.983	284.422	27.759	127.577.142	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.	PRIMÁRIO	236.337	460.001	35.096	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	19900201	Receita de Honorários de Advogados	PRIMÁRIO	0	466.752	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	2.974.460	18.035.035	19.163.118	20.195.679	21.049.414	21.889.977	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U	Banco Central do Brasil	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	531.620	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25201U	Banco Central do Brasil	650	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Arrecadados	FINANCEIRO	0	234.285	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25203U						5.959.156	5.145.871	3.192.858	2.963.143	1.067.751	1.073.839				
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	2.252.100	1.912.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	8.712	17.951	19.993	21.808	23.687	25.743	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	25.309	8.441	17.547	17.544	17.544	17.544	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	250	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos e Dados e Materiais de Informática	PRIMÁRIO	269	98	81	84	96	96	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	31.398	31.262	34.103	37.040	40.251	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	36.811	-3	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	20.444	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	250	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	3.238.135	3.336.964	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	250	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.	PRIMÁRIO	2.322.995	1.711.000	846.521	950.885	961.536	961.244	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	326.925	19.578	25.354	26.719	27.848	28.961	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25207U						492.132.542	0	0	0	0	0				
250000	25207U	SERPRO	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	2.408.822	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25207U	SERPRO	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	14.748	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25207U	SERPRO	250	16000800	Serviços de Processamento de Dados	PRIMÁRIO	473.821.592	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25207U	SERPRO	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	8.589.673	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
250000	25207U	SERPRO	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	23.749	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
25000O	25207U	SERPRO	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	1.040	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25207U	SERPRO	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	267.653	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25207U	SERPRO	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	6.762.324	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25207U	SERPRO	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	122.340	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25207U	SERPRO	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	96.607	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25207U	SERPRO	650	19900599	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos	FINANCEIRO	23.994	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25208U						41.398.285	59.863.980	30.691.711	22.374.053	24.511.881	25.505.798				
25000O	25208U	SUSEP	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	269.077	228.967	247.874	270.400	293.688	319.158	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
25000O	25208U	SUSEP	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	0	4.498	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25208U	SUSEP	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.185.941	31.030	7.135	38.393	8.453	9.185	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
25000O	25208U	SUSEP	250	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	17.248.901	0	0	0	0	0	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
25000O	25208U	SUSEP	250	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	22.584.642	40.789.431	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25208U	SUSEP	250	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.	PRIMÁRIO	109.724	206.433	10.951	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25208U	SUSEP	281	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	21.866.282	22.065.260	24.209.740	25.177.455	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
25000O	25208U	SUSEP	296	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	18.603.621	8.559.469	0	0	0	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
25000O	25902U						-2.297	0	4.953	0	45.216	45.468				
25000O	25902U	FUNDAF	150	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	0	0	576	0	684	744	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
25000O	25902U	FUNDAF	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	0	4.377	0	4.824	5.016	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
25000O	25902U	FUNDAF	150	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	-2.297	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25902U	FUNDAF	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	0	39.708	39.708	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
25000O	25903U						14.650.530	17.566.119	12.705.346	36.293.011	37.100.971	37.896.456				
25000O	25903U	FCVS	150	16003500	Serviços de Compensação de Variações Salariais	PRIMÁRIO	14.650.530	17.566.119	12.705.346	19.097.917	19.905.241	20.700.116	1,063777	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 80, demais projeta
25000O	25903U	FCVS	150	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	0	14.635	15.282	15.892	1,063036	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 80, demais projeta
25000O	25903U	FCVS	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	0	17.180.459	17.180.448	17.180.448	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 80, demais projeta
25000O	25904U						11.626.194	54.230.318	39.344.843	23.000.000	0	0				
25000O	25904U	F. Estab. do Seguro Rural	150	16000204	Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária	PRIMÁRIO	0	54.230.318	39.344.843	23.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25904U	F. Estab. do Seguro Rural	150	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	11.626.194	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25913U						18.693.172	33.937.894	27.562.409	29.067.785	29.315.727	30.487.035				
25000O	25913U	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	12.069	1.351	1.205	1.312	1.428	1.548	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
25000O	25913U	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	18.611.846	33.673.194	26.378.917	27.872.114	29.079.179	30.240.973	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
25000O	25913U	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	150	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	69.257	263.433	213.287	225.359	235.120	244.514	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
25000O	25913U	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	-84	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25913U	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	969.000	969.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25914U						169.490.127	198.078.247	185.035.787	202.105.065	36.067.933	37.508.231				
25000O	25914U	Fundo de Garantia à Exportação	150	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	90.559.549	169.490.125	152.200.000	167.500.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
25000O	25914U	Fundo de Garantia à Exportação	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	78.930.578	28.588.122	32.835.787	34.605.065	36.067.933	37.508.231	1,000000	1,000000	1,000000	
26000O							408.716.242	466.335.375	603.899.956	594.053.659	588.163.012	633.707.678				
26000O	26101U						856.856	285.508	2.326.906	2.202.285	2.391.967	2.599.413				
26000O	26101U	M. da Educação	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	361.900	285.485	2.018.821	2.202.273	2.391.955	2.599.401	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
26000O	26101U	M. da Educação	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	23	15	12	12	12	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
26000O	26101U	M. da Educação	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	308.070	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
26000O	26101U	M. da Educação	196	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	494.956	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
26000O	26105U						11.881	77.579	69.249	27.802	29.549	31.394				
26000O	26105U	Instituto Benjamin Constant	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	11.881	18.160	14.006	14.759	15.383	15.998	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26105U	Instituto Benjamin Constant	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	16.135	11.958	13.043	14.166	15.396	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26105U	Instituto Benjamin Constant	196	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	43.284	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26105U	Instituto Benjamin Constant	196	17500000	Transferências de Pessoas	PRIMÁRIO	0	0	43.285	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26201U						211.384	219.846	466.191	172.324	186.875	202.748				
260000	26201U	Colégio Pedro II	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	6.392	6.736	7.022	7.300	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26201U	Colégio Pedro II	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	101.522	121.416	126.640	138.150	150.046	163.060	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26201U	Colégio Pedro II	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	80.677	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26201U	Colégio Pedro II	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	27.118	18.227	25.089	27.366	29.723	32.302	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26201U	Colégio Pedro II	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	75	60	70	72	84	86	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26201U	Colégio Pedro II	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	3.143	105.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26201U	Colégio Pedro II	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	1.992	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26201U	Colégio Pedro II	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	77.000	203.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26202U						132.328	373.254	309.575	330.615	357.247	386.175				
260000	26202U	CEFET - AL	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	12.972	17.516	23.782	25.060	26.121	27.166	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26202U	CEFET - AL	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	114.080	354.353	263.975	287.961	312.765	339.891	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26202U	CEFET - AL	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	2.718	696	537	587	636	685	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26202U	CEFET - AL	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	175	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26202U	CEFET - AL	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	5.143	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26202U	CEFET - AL	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	2.383	689	16.138	17.007	17.725	18.433	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26203U						211.388	276.124	244.370	265.694	287.488	311.206				
260000	26203U	CEFET - AM	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	16.310	28.566	23.635	24.904	25.959	26.996	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26203U	CEFET - AM	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	142.214	215.396	196.060	213.876	232.296	252.441	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26203U	CEFET - AM	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	52.864	32.162	24.675	26.914	29.233	31.769	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26205U						58.412	63.431	59.674	63.700	67.463	71.409				
260000	26205U	CEFET - Campos/RJ	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	58.412	33.431	25.352	26.716	27.845	28.958	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26205U	CEFET - Campos/RJ	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	150	156	168	192	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26205U	CEFET - Campos/RJ	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	30.000	22.243	24.262	26.354	28.637	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26205U	CEFET - Campos/RJ	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	11.929	12.566	13.096	13.622	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26206U						26.790	596.857	1.123.761	879.422	824.033	895.088				
260000	26206U	CEFET - CE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	3.824	7.534	7.939	8.274	8.606	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26206U	CEFET - CE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	19.010	534.711	403.405	440.063	477.963	519.420	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26206U	CEFET - CE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	50.542	284.706	310.576	337.328	366.582	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26206U	CEFET - CE	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	424	444	468	480	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26206U	CEFET - CE	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	120.400	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26206U	CEFET - CE	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	404.352	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26206U	CEFET - CE	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	7.780	7.780	23.340	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26207U						329.887	563.147	558.500	608.593	660.196	716.536				
260000	26207U	CEFET - ES	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	17.729	18.683	19.473	20.251	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26207U	CEFET - ES	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	25.053	31.819	34.709	37.703	40.970	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26207U	CEFET - ES	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	11.103	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26207U	CEFET - ES	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	282.288	465.389	454.881	496.217	538.956	585.697	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26207U	CEFET - ES	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	36.496	72.705	54.071	58.984	64.064	69.618	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26208U						32.861	138.225	188.168	204.663	221.543	239.919				
260000	26208U	CEFET - GO	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	2.716	1.937	2.042	2.127	2.209	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26208U	CEFET - GO	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	12.565	12.452	14.285	15.054	15.690	16.317	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26208U	CEFET - GO	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	20.296	95.452	153.291	167.218	181.623	197.373	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26208U	CEFET - GO	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	25.169	18.655	20.349	22.103	24.020	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26208U	CEFET - GO	650	19900502	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos do Tesouro	FINANCEIRO	0	2.436	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26210U						11.401	408.952	400.496	436.405	473.384	513.766				

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26210U	CEFET - MT	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	11.401	12.504	9.723	10.605	11.517	12.519	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26210U	CEFET - MT	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	0	13.108	13.815	14.397	14.971	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26210U	CEFET - MT	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	396.448	377.665	411.985	447.470	486.276	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26211U						111.728	162.450	154.141	167.602	181.371	196.354				
260000	26211U	CEFET - Ouro Preto - MG	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	3.928	5.443	5.690	5.998	6.249	6.497	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26211U	CEFET - Ouro Preto - MG	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	9.702	11.003	8.820	9.295	9.689	10.074	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26211U	CEFET - Ouro Preto - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	14.633	19.228	20.091	21.914	23.803	25.867	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26211U	CEFET - Ouro Preto - MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	2.258	4.425	4.202	4.580	4.975	5.409	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26211U	CEFET - Ouro Preto - MG	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	81.207	122.351	115.338	125.815	136.655	148.507	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26212U						57.376	410.540	315.211	343.803	373.355	405.664				
260000	26212U	CEFET - PA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	1.590	1.328	1.396	1.455	1.512	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26212U	CEFET - PA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.794	75.371	55.872	60.949	66.198	71.939	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26212U	CEFET - PA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	55.582	333.579	258.011	281.458	305.702	332.213	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26213U						44.764	78.725	67.574	136.926	74.978	78.453				
260000	26213U	CEFET - PB	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	0	500	540	588	636	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26213U	CEFET - PB	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	14.029	24.699	27.131	28.592	29.802	30.989	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26213U	CEFET - PB	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	600	1.224	1.287	1.346	1.396	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26213U	CEFET - PB	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	26.512	10.858	8.285	9.036	9.814	10.669	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26213U	CEFET - PB	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	167	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26213U	CEFET - PB	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	4.056	42.568	30.434	32.071	33.428	34.763	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26213U	CEFET - PB	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	65.400	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26214U						346.293	596.311	585.410	636.738	689.259	746.458				
260000	26214U	CEFET - Pelotas - RS	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	49.492	52.030	49.078	51.722	53.908	56.062	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26214U	CEFET - Pelotas - RS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	149.913	292.680	221.727	241.873	262.709	285.492	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26214U	CEFET - Pelotas - RS	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	133.332	248.325	313.445	341.927	371.378	403.584	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26214U	CEFET - Pelotas - RS	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	1.330	946	998	1.036	1.080	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26214U	CEFET - Pelotas - RS	250	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	3.564	1.945	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26214U	CEFET - Pelotas - RS	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	0	215	218	228	240	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26214U	CEFET - Pelotas - RS	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	830	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26214U	CEFET - Pelotas - RS	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	1	-1	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26214U	CEFET - Pelotas - RS	250	19321300	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação.	PRIMÁRIO	9.162	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26215U						40.041	728.463	1.013.810	1.104.420	1.197.596	1.299.281				
260000	26215U	CEFET - PE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	2.773	46.612	42.149	44.418	46.296	48.143	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26215U	CEFET - PE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	642.040	872.825	952.138	1.034.150	1.123.834	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26215U	CEFET - PE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	37.268	39.811	98.836	107.816	117.102	127.256	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26215U	CEFET - PE	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	48	48	48	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26216U						155.536	104.206	187.935	205.010	222.667	241.980				
260000	26216U	CEFET - PI	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	12.899	15.000	11.117	12.126	13.169	14.311	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26216U	CEFET - PI	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	142.637	89.206	176.818	192.884	209.498	227.669	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26217U						16.894	30.842	32.874	35.862	38.952	42.330				
260000	26217U	CEFET Química/RJ	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	16.894	30.842	32.874	35.862	38.952	42.330	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26218U						30.822	112.028	424.043	458.831	493.692	531.325				
260000	26218U	CEFET - RN	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	29.873	37.241	40.644	42.832	44.641	46.425	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26218U	CEFET - RN	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	949	90	32.643	34.396	35.851	37.283	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26218U	CEFET - RN	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	36.097	323.157	352.522	382.889	416.094	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26218U	CEFET - RN	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	38.600	27.599	29.081	30.311	31.523	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26219U						15.834	8.549	51.512	55.334	59.037	62.971				
260000	26219U	CFET-SC	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	13.139	8.548	18.415	19.406	20.229	21.036	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26219U	CFET-SC	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	2.695	1	28.444	31.023	33.695	36.618	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26219U	CFET-SC	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	4.653	4.905	5.113	5.317	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26220U						297.491	823.474	851.763	929.158	1.009.188	1.096.712				
260000	26220U	CEFET - SP	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	23.638	14.920	17.112	18.666	20.273	22.033	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26220U	CEFET - SP	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	208.024	728.297	597.174	651.439	707.548	768.912	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26220U	CEFET - SP	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	56.229	80.257	237.477	259.053	281.367	305.767	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26220U	CEFET - SP	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	9.600	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26221U						37.434	149.133	119.601	124.761	134.644	145.368				

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26221U	CEFET - SE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	20.589	18.573	19.574	20.399	21.213	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26221U	CEFET - SE	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	7.926	11.909	8.825	9.626	10.454	11.363	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26221U	CEFET - SE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	708	108.865	80.703	88.034	95.619	103.912	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26221U	CEFET - SE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	9.961	7.687	6.869	7.491	8.136	8.844	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26221U	CEFET - SE	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	36	36	36	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26221U	CEFET - SE	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	0	2.395	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26221U	CEFET - SE	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	83	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26221U	CEFET - SE	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	0	2.236	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26221U	CEFET - SE	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	3.196	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26221U	CEFET - SE	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	15.643	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26222U	CEFET - RR	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	20.971	47.719	36.422	38.383	40.007	41.604	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26222U	CEFET - RR	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	160.419	137.403	106.965	116.683	126.734	137.725	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26222U	CEFET - RR	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	16.760	25.030	30.307	33.059	35.907	39.023	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26222U	CEFET - RR	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	0	939	987	1.032	1.068	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26223U	ETF - Palmas/TO	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	2.175	2.617	2.756	2.874	2.988	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26223U	ETF - Palmas/TO	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	18.229	305	223	240	264	288	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26223U	ETF - Palmas/TO	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	151	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26231U	UFAL	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	934.899	2.972.900	2.312.574	2.522.695	2.739.952	2.977.555	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26231U	UFAL	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	4.513	10.459	11.407	12.388	13.466	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26231U	UFAL	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	0	0	1.889	2.054	2.234	2.424	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26231U	UFAL	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	449.702	2.418.271	1.808.448	1.972.786	2.142.702	2.328.531	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26231U	UFAL	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	425.523	434.948	400.122	436.481	474.077	515.194	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26231U	UFAL	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	59.673	115.168	91.170	99.454	108.020	117.388	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26231U	UFAL	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	1	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26232U	UFBA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	8.933.198	8.749.727	12.334.687	14.860.515	15.759.952	16.738.780	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26232U	UFBA	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	668.654	654.826	656.914	692.305	721.572	750.389	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26232U	UFBA	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	145	1.737	7.084	7.671	8.012	8.333	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26232U	UFBA	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	0	22.522	320	337	350	364	1,063777	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26232U	UFBA	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	18.675	3.258	3.310	3.486	3.634	3.780	1,063777	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26232U	UFBA	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	44.016	86.657	68.407	74.622	81.049	88.081	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26232U	UFBA	250	16000800	Serviços de Processamento de Dados	PRIMÁRIO	54.483	109.087	107.869	117.670	127.804	138.888	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26232U	UFBA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	5.234.159	4.919.271	4.152.014	4.529.316	4.919.432	5.346.072	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26232U	UFBA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	550.552	1.580.407	3.810.156	6.443.049	6.714.197	7.016.307	1,000000	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26232U	UFBA	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	163.674	201.091	245.940	268.289	291.396	316.668	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26232U	UFBA	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	PRIMÁRIO	2.568	3.240	720.356	785.815	853.499	927.519	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26232U	UFBA	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	2.195.282	1.091.086	1.044.437	1.100.710	1.147.242	1.193.053	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26232U	UFBA	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	200	380	267	283	297	312	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26232U	UFBA	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	558	552	552	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26232U	UFBA	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	29.356	183.676	194.070	202.475	210.567	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
260000	26232U	UFBA	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	13.127	13.832	14.417	14.993	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26232U	UFBA	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	790	46.809	186.360	196.398	204.701	212.877	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26232U	UFBA	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	738.340	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26233U						5.343.131	5.899.102	5.824.714	6.344.688	6.879.545	7.463.234				
260000	26233U	UFCE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	201.202	227.165	251.604	265.156	276.369	287.405	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26233U	UFCE	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	17.678	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26233U	UFCE	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	1.039	34	24	24	24	24	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26233U	UFCE	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	122.831	112.271	87.723	95.693	103.937	112.950	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26233U	UFCE	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	0	960	707	768	840	912	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26233U	UFCE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	4.412.516	4.733.225	4.472.607	4.879.041	5.299.279	5.758.862	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26233U	UFCE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	451.627	675.348	841.008	917.429	996.449	1.082.866	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26233U	UFCE	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	135.636	149.411	170.956	186.488	202.551	220.119	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26233U	UFCE	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	0	85	89	96	96	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26233U	UFCE	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	602	688	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26234U						1.205.564	1.987.457	9.636.822	2.461.493	2.651.912	2.857.700				
260000	26234U	UFES	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	148.522	385.852	354.018	373.093	388.866	404.392	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26234U	UFES	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	0	0	7.991	9.446	10.906	12.413	1,190600	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26234U	UFES	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	7.056	3.850	7.810	8.558	9.317	10.126	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26234U	UFES	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	12.984	15.302	22.228	23.425	24.416	25.390	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26234U	UFES	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	132.265	23.532	17.525	19.115	20.765	22.565	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26234U	UFES	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	178.077	961.157	1.012.116	1.104.088	1.199.183	1.303.183	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26234U	UFES	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	223.724	207.210	312.565	340.967	370.335	402.454	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26234U	UFES	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	0	-1	1.433	1.559	1.693	1.836	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26234U	UFES	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	408.956	374.192	430.948	470.108	510.599	554.883	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26234U	UFES	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	4.496	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26234U	UFES	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	93.980	1.416	2.771	2.919	3.043	3.167	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26234U	UFES	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	14.947	10.684	11.258	11.735	12.203	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26234U	UFES	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	0	91.998	96.957	101.054	105.088	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26234U	UFES	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	7.360.239	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26235U						4.436.467	6.417.893	7.876.083	8.589.749	9.327.050	10.133.118				
260000	26235U	UFGO	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	23.084	39.587	41.717	43.480	45.218	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26235U	UFGO	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	248.657	237.375	237.920	259.538	281.894	306.341	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26235U	UFGO	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	0	1.730	1.825	1.900	1.980	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26235U	UFGO	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	775.743	1.870.652	2.727.722	2.975.591	3.231.885	3.512.174	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26235U	UFGO	250	16000599	Outros Serviços de Saúde	PRIMÁRIO	15.790	19.326	13.814	14.560	15.174	15.780	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26235U	UFGO	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	395.104	649.207	526.630	574.484	623.965	678.080	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26235U	UFGO	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	1.387.519	3.602.359	4.316.905	4.709.188	5.114.800	5.558.384	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26235U	UFGO	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	332.303	15.890	11.775	12.846	13.952	15.161	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26235U	UFGO	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	1.281.351	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26236U						8.213.362	10.208.647	11.493.599	8.730.788	8.985.859	9.678.417				
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	450.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	743.703	884.535	904.628	953.369	993.674	1.033.353	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	798	1.367	1.441	1.502	1.560	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	6.988	12.138	36.402	39.957	43.511	47.293	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	81.790	116.325	124.782	131.504	137.063	142.536	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	4.050	458	323	338	360	372	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	11.321	20.120	24.032	25.324	26.396	27.451	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	PRIMÁRIO	556	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	87.544	96.183	85.166	92.901	100.904	109.655	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16000400	Serviços de Comunicação	PRIMÁRIO	0	1.000	737	804	876	948	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	132.141	164.983	158.879	173.316	188.242	204.570	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16000599	Outros Serviços de Saúde	PRIMÁRIO	0	0	670	699	732	756	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	5.655.254	5.650.073	4.756.385	5.188.606	5.635.507	6.124.251	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	490.369	505.773	622.998	679.613	738.147	802.164	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	188.943	171.726	204.061	222.604	241.776	262.744	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	0	0	0	386.410	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	144.844	129.521	150.553	164.231	178.378	193.847	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	360.548	313.165	234.349	246.974	257.417	267.695	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	16003000	Tarifa de Utilização de Faróis	PRIMÁRIO	0	0	42.622	44.118	45.973	48.042	1,000000	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	650	648	648	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000 Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	261	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	3.128	3.111	2.848	3.017	3.150	3.276	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	236.183	348.370	369.249	385.702	401.122	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	302.183	0	5.377	5.663	5.901	6.134	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	1.902.294	3.269.706	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	20.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	281	24710000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	39.344	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	281	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	10.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26237U						3.171.533	4.070.149	3.510.133	2.823.375	3.066.556	3.332.508				
260000	26237U	UF - Juiz de Fora/MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.897.584	2.912.795	2.167.368	2.364.318	2.567.960	2.790.670	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26237U	UF - Juiz de Fora/MG	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	388.349	388.700	420.817	459.057	498.596	541.838	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26237U	UF - Juiz de Fora/MG	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	885.600	768.654	921.948	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U						25.575.434	35.118.773	47.119.601	38.130.018	35.762.613	38.183.232				
260000	26238U	UFMG	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	891.891	922.502	1.010.652	1.065.106	1.110.132	1.154.462	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	166.039	228.163	5.374.818	5.863.237	6.368.245	6.920.534	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	8.033	10.991	9.888	10.418	10.858	11.294	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	12.831	16.821	131.955	156.830	181.757	207.465	1,190600	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26238U	UFMG	250	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	67.079	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	70.740	176.134	185.623	193.471	201.195	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	0	14.341	15.917	17.476	19.026	20.677	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26238U	UFMG	250	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	0	0	41	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	52.868	765.861	791.066	833.690	868.931	903.629	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	PRIMÁRIO	0	0	124	132	132	144	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26238U	UFMG	250	16000102	Serviços de Comercialização de Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	44.339	33.737	28.464	31.047	33.722	36.648	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	16000400	Serviços de Comunicação	PRIMÁRIO	11.886	3.182	2.355	2.569	2.788	3.035	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	5.011.055	6.010.607	8.489.214	9.260.646	10.058.276	10.930.587	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	16000599	Outros Serviços de Saúde	PRIMÁRIO	0	0	80	84	84	84	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	16.864	20.066	23.489	25.622	27.830	30.244	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.984.179	2.589.339	2.367.755	2.582.916	2.805.386	3.048.688	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	814.877	1.031.395	1.276.395	1.392.383	1.512.311	1.643.467	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	0	1.311	969	1.056	1.144	1.248	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	25.090	0	35	142.170	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	1.420.470	1.668.366	1.650.707	1.739.648	1.813.189	1.885.595	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	16002302	Serviços de Registro de Marcas	PRIMÁRIO	0	282.498	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	16002303	Serviços de Registro de Tecnologia	PRIMÁRIO	0	4.288	29.991	31.687	33.059	34.382	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
260000	26238U	UFMG	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	0	71	75	78	81	1,063036	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26238U	UFMG	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	53.914	123.207	111.009	117.660	122.905	127.816	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26238U	UFMG	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	14.751	14.748	14.748	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26238U	UFMG	250	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	0	722	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	19191900	Multas de Arrendamentos	PRIMÁRIO	25	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	4.816	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	6.167.890	8.611.750	9.527.187	10.040.537	10.464.981	10.882.878	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26238U	UFMG	250	19220400	Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais	PRIMÁRIO	0	-2	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	82.466	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	383.534	18.162	21.608	22.902	23.923	24.878	1,063036	1,000000	1,000000	Média (T-1)
260000	26238U	UFMG	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	168.168	24.054	17.274	18.204	18.974	19.730	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	6.084	97.610	69.792	73.549	76.663	79.723	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26238U	UFMG	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	0	984.565	10.625	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	250	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	0	0	2.411.200	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	8.136.755	11.488.291	13.461.420	4.500.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	296	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	27.500	80.147	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	296	17500000	Transferências de Pessoas	PRIMÁRIO	56.150	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	296	24300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	28.530	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	296	24500000	Transferências de Pessoas	PRIMÁRIO	19.383	11.243	16.900	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26238U	UFMG	296	24600000	Transferências de Outras Instituições Públicas	PRIMÁRIO	0	0	10.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26239U						3.848.463	2.727.773	3.239.318	3.519.761	3.805.083	4.115.257				
260000	26239U	UFPA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	135.439	167.026	272.287	286.957	299.089	311.034	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26239U	UFPA	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	9.943	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26239U	UFPA	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	52.763	108.991	108.488	114.332	119.164	123.925	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26239U	UFPA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.239.969	1.109.082	1.284.170	1.400.863	1.521.521	1.653.477	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26239U	UFPA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	1.453.883	1.336.406	1.569.811	1.712.462	1.859.959	2.021.266	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26239U	UFPA	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	330	324	324	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26239U	UFPA	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	292	6.270	4.562	4.817	5.026	5.231	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26239U	UFPA	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	14.755	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26239U	UFPA	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	941.419	-2	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26240U						809.257	1.623.775	1.747.772	1.892.358	2.027.186	2.171.218				
260000	26240U	UFPB	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	154.706	366.259	377.806	398.162	414.993	431.564	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26240U	UFPB	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	0	558	345	413	432	446	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26240U	UFPB	250	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	58.290	39.419	36.571	39.894	43.329	47.088	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26240U	UFPB	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	4.346	10.811	18.224	20.955	22.759	24.735	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26240U	UFPB	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	408.248	908.987	956.330	1.043.233	1.133.088	1.231.357	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26240U	UFPB	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	134.623	136.296	129.766	141.556	153.748	167.082	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26240U	UFPB	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	0	0	7.000	7.371	7.683	7.992	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26240U	UFPB	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	5.947	5.940	5.940	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26240U	UFPB	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	49.044	117.560	190.353	201.760	210.752	219.174	1,063036	1,000000	1,000000	Média (T-1)
260000	26240U	UFPB	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	43.885	31.377	33.067	34.462	35.840	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26241U						5.305.746	8.317.302	16.187.379	9.964.106	10.668.546	11.422.788				
260000	26241U	UFPR	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	140.355	206.655	223.934	235.998	245.975	255.798	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26241U	UFPR	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	15.270	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26241U	UFPR	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	857.015	1.868.591	1.313.761	1.619.372	1.758.851	1.911.389	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26241U	UFPR	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	2.271.047	2.573.765	3.276.896	3.574.673	3.882.564	4.219.281	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26241U	UFPR	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	299.747	729.305	568.940	620.641	674.098	732.560	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26241U	UFPR	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	612.977	591.280	589.804	643.400	698.817	759.423	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26241U	UFPR	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	0	0	11.119	11.712	12.206	12.695	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26241U	UFPR	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	0	3.048.777	3.213.054	3.348.879	3.482.609	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26241U	UFPR	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	140	132	132	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26241U	UFPR	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	133.749	28.396	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26241U	UFPR	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	92.426	0	42.815	45.116	47.024	48.901	1,063777	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26241U	UFPR	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	1.016.909	2.213.957	6.299.535	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26241U	UFPR	281	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	783.402	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26242U						4.338.619	4.374.597	10.064.386	7.458.405	8.000.362	8.581.755				
260000	26242U	UFPE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	244.320	384.990	480.473	506.357	527.766	548.841	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26242U	UFPE	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	30.844	45.054	32.212	33.948	35.383	36.796	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26242U	UFPE	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	594.880	87.055	76.870	83.853	91.074	98.973	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26242U	UFPE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	3.090.896	2.905.202	3.995.161	4.358.207	4.733.586	5.144.109	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26242U	UFPE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	361.061	509.850	652.051	711.300	772.566	839.569	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26242U	UFPE	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	16.618	13.894	9.931	10.464	10.906	11.343	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26242U	UFPE	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	0	96	96	108	108	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26242U	UFPE	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	1.084.047	1.142.454	1.190.753	1.238.301	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26242U	UFPE	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	428.554	318.634	335.801	349.998	363.971	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26242U	UFPE	250	25900000	Outras Receitas	FINANCEIRO	0	-2	260.323	275.925	288.222	299.744	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
260000	26242U	UFPE	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	3.154.588	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26243U						7.264.946	3.861.614	4.697.718	5.052.505	5.465.601	5.915.034				
260000	26243U	UFRN	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	345.644	385.496	424.504	447.375	466.289	484.907	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26243U	UFRN	250	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	1.324.684	8.789	80.996	88.354	95.966	104.288	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26243U	UFRN	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	336.017	112.223	83.193	90.749	98.567	107.119	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26243U	UFRN	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	2.463.741	1.619.770	1.838.471	2.005.535	2.178.275	2.367.186	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26243U	UFRN	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	2.638.525	1.708.038	2.167.184	2.364.118	2.567.743	2.790.431	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26243U	UFRN	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	0	0	37	36	48	48	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26243U	UFRN	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	132	132	132	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26243U	UFRN	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	1.444	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26243U	UFRN	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	46.037	25.854	53.333	56.206	58.581	60.923	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26243U	UFRN	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	110.298	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26243U	UFRN	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	50.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26244U						12.533.278	13.264.449	19.497.771	10.125.221	10.798.105	11.512.695				
260000	26244U	UFRS	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	15.972	131	2.716	2.863	2.983	3.105	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26244U	UFRS	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	486.735	517.679	539.983	589.049	639.786	695.275	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26244U	UFRS	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	85.554	118.156	140.263	147.816	154.068	160.220	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26244U	UFRS	250	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	500	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26244U	UFRS	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	3.817	5.128	26.857	28.303	29.499	30.677	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26244U	UFRS	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	65.319	107.943	87.665	95.629	103.866	112.875	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26244U	UFRS	250	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	PRIMÁRIO	0	0	84	96	96	108	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26244U	UFRS	250	16000800	Serviços de Processamento de Dados	PRIMÁRIO	29	29	16	12	24	24	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26244U	UFRS	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	758	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26244U	UFRS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	2.702.726	3.613.477	3.212.408	3.504.325	3.806.157	4.136.247	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26244U	UFRS	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	1.300.123	48.165	41.269	45.017	48.895	53.138	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26244U	UFRS	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	7.217	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26244U	UFRS	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	1.171.514	1.250.271	1.229.807	1.341.560	1.457.111	1.583.481	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26244U	UFRS	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	4.850.449	4.014.092	4.035.517	4.252.959	4.432.745	4.609.761	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26244U	UFRS	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	27.005	57.706	108.009	114.510	119.662	124.442	1,063036	1,000000	1,000000	Sazonal_Exec_(T-1)

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26244U	UFRS	250	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	PRIMÁRIO	493	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26244U	UFRS	250	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	4.351	6.730	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26244U	UFRS	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	2.927	3.082	3.213	3.342	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26244U	UFRS	250	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	0	0	6.000.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26244U	UFRS	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	1.810.716	3.524.942	3.600.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26244U	UFRS	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	470.250	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26245U						9.122.438	11.808.368	14.921.113	11.677.735	12.611.808	13.626.007				
260000	26245U	UFRJ	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	808.939	842.909	957.894	1.009.506	1.052.180	1.094.198	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26245U	UFRJ	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	1.800.766	2.017.548	2.946.566	3.214.324	3.491.178	3.793.954	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26245U	UFRJ	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	951	184.412	173.323	189.074	205.356	223.169	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26245U	UFRJ	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	377.981	275.497	240.975	262.871	285.514	310.275	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26245U	UFRJ	250	16000502	Serviços de Registro de Análise e de Controle de Prod. Sujeitos as Normas de Vigilância Sanitária	PRIMÁRIO	0	240.000	177.920	194.088	210.806	229.087	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26245U	UFRJ	250	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	PRIMÁRIO	0	471	346	372	408	444	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26245U	UFRJ	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	7.740	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26245U	UFRJ	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	4.008.062	6.924.336	5.607.918	6.117.522	6.644.431	7.220.674	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26245U	UFRJ	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	45.051	36.374	79.599	86.832	94.310	102.488	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26245U	UFRJ	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	0	410.842	295.024	310.916	324.059	337.001	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26245U	UFRJ	250	16002301	Serviços de Patentes	PRIMÁRIO	0	0	3.689	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26245U	UFRJ	250	16002302	Serviços de Registro de Marcas	PRIMÁRIO	87.061	89.600	24.027	24.024	24.024	24.024	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
260000	26245U	UFRJ	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	120	120	120	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26245U	UFRJ	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	88	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26245U	UFRJ	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	21.384	0	1.884	1.992	2.082	2.160	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26245U	UFRJ	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	668.473	159.454	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26245U	UFRJ	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	997.664	-3	42.732	45.032	46.932	48.806	1,063777	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26245U	UFRJ	250	19900600	Receita Decorrente da não Aplicação de Incentivos Fiscais pela Indústria Cinematográfica	PRIMÁRIO	966.718	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26245U	UFRJ	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	121	117.821	209.762	221.062	230.408	239.607	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26245U	UFRJ	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	4.000.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26246U						6.658.452	9.316.311	11.783.958	9.111.274	9.381.244	10.051.667				
260000	26246U	UFSC	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	2.203.070	1.153.854	1.215.624	1.281.124	1.335.281	1.388.604	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	12.689	137.680	146.670	154.572	161.106	167.538	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	0	0	28.193	29.711	30.967	32.202	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26246U	UFSC	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	2.048	1.799	2.683	2.925	3.178	3.456	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	9.443	5.445	4.361	4.757	5.167	5.617	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	5.837	36.108	25.156	31.039	33.713	36.636	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	16000800	Serviços de Processamento de Dados	PRIMÁRIO	126.536	106.599	82.511	90.004	97.760	106.238	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	258.505	2.740.567	3.138.559	3.423.764	3.718.659	4.041.162	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	457.992	481.005	606.031	661.101	718.044	780.317	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	442.110	331.370	475.258	518.444	563.100	611.934	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	666.052	994.499	997.500	1.088.143	1.181.868	1.284.367	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	1.095.466	328.022	250.379	263.869	275.023	286.006	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26246U	UFSC	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	58.240	105.578	88.526	93.293	97.237	101.121	1,063777	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26246U	UFSC	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	26.375	34.908	24.964	26.459	27.640	28.745	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26246U	UFSC	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	347.209	1.070.906	1.031.015	1.086.569	1.132.501	1.177.724	1,063777	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26246U	UFSC	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	17.700	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26246U	UFSC	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	782.884	760.079	2.704.032	355.500	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26246U	UFSC	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	80.137	1.027.892	962.496	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26246U	UFSC	295	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	66.159	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26247U						4.166.203	4.398.261	5.452.236	4.167.254	4.525.976	4.918.280				
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	495.429	589.970	628.851	685.994	745.081	809.700	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	0	0	260	276	288	300	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	40	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	0	0	3.029	3.187	3.321	3.456	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	17.742	18.526	15.440	16.842	18.291	19.878	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	PRIMÁRIO	69.677	58.282	60.833	66.359	72.074	78.327	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	368	0	8.156	8.890	9.658	10.494	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	28.161	8.752	22.765	24.832	26.971	29.310	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	600	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.102.407	2.039.555	1.778.427	1.940.035	2.107.134	2.289.876	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	4.188	3.280	2.428	2.646	2.872	3.122	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	570	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	43.332	50.151	43.373	47.313	51.389	55.847	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	1.488.104	1.293.098	1.256.109	1.370.250	1.488.273	1.617.346	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	630	624	624	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	22120300	Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais	PRIMÁRIO	0	0	50	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	774.172	336.650	1.442.028	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	281	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	141.413	-3	190.487	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26248U						300.836	533.550	890.115	955.006	1.017.092	1.082.790				
260000	26248U	UFR - PE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	213.346	336.574	363.674	383.270	399.474	415.424	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26248U	UFR - PE	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	0	1.285	914	962	1.002	1.044	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26248U	UFR - PE	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	0	30	16	24	24	24	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26248U	UFR - PE	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	12.261	2.477	1.832	1.996	2.171	2.358	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26248U	UFR - PE	250	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	PRIMÁRIO	0	0	345.863	377.292	409.788	445.328	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26248U	UFR - PE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	35.763	60.100	48.269	52.654	57.190	62.150	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26248U	UFR - PE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	36.619	57.934	56.514	61.650	66.959	72.766	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26248U	UFR - PE	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	26	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26248U	UFR - PE	250	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	76	84	84	84	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26248U	UFR - PE	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	24	24	24	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26248U	UFR - PE	250	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	139	162	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26248U	UFR - PE	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	54.692	39.959	42.112	43.891	45.645	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26248U	UFR - PE	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	2.526	9.742	7.045	7.467	7.799	8.111	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26248U	UFR - PE	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	3.348	20.823	22.068	23.053	23.974	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26248U	UFR - PE	250	19900200	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	PRIMÁRIO	182	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26248U	UFR - PE	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	7.180	5.130	5.403	5.633	5.858	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26249U						2.400.713	3.176.183	2.775.805	3.009.758	3.245.890	3.501.627				

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26249U	UFR - RJ	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	3.570	0	19.533	20.580	21.449	22.305	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	85.966	279.876	220.385	240.410	261.117	283.764	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	343.974	357.399	365.250	384.927	401.201	417.223	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	2.526	3.936	4.644	5.470	6.295	7.154	1,190600	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26249U	UFR - RJ	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	10.433	5.210	5.446	5.985	6.502	7.066	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26249U	UFR - RJ	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	2.202	4.843	3.756	3.958	4.125	4.289	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	17.538	14.862	12.441	13.107	13.662	14.208	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	61.196	76.129	88.066	96.067	104.344	113.392	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	540.034	857.747	639.330	697.426	757.495	823.190	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	752.200	1.032.087	899.018	980.713	1.065.183	1.157.561	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	225.688	183.786	201.966	220.318	239.294	260.049	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	7.320	720	530	576	624	684	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	228.810	210.673	208.965	227.952	247.587	269.062	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	14.232	136.892	97.882	103.154	107.514	111.806	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26249U	UFR - RJ	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26249U	UFR - RJ	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	60	60	60	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26249U	UFR - RJ	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	105.024	12.022	8.593	9.055	9.438	9.814	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26250U						1.052.258	290.119	231.464	252.084	273.295	296.433				
260000	26250U	FUFRR	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	12.000	10.977	11.567	12.057	12.538	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26250U	FUFRR	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.035.139	242.833	180.906	197.341	214.342	232.931	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26250U	FUFRR	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	17.119	35.286	39.581	43.176	46.896	50.964	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26251U						-2	351.336	307.118	328.971	349.746	371.667				
260000	26251U	FUFTO	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	3.071	3.777	3.978	4.146	4.310	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26251U	FUFTO	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	-1	107.054	81.007	88.366	95.979	104.302	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26251U	FUFTO	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	0	62.546	68.228	74.106	80.531	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26251U	FUFTO	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	0	223.467	159.788	168.399	175.515	182.524	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26251U	FUFTO	250	19191900	Multas de Arrendamentos	PRIMÁRIO	-1	17.744	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26252U						51.170	188.473	211.721	225.184	237.245	249.597				
260000	26252U	UF Campina Grande	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	27.600	107.149	130.668	137.707	143.528	149.260	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26252U	UF Campina Grande	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	0	0	156	168	192	204	1,063036	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26252U	UF Campina Grande	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	0	130	570	600	624	648	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26252U	UF Campina Grande	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	0	0	3.244	3.536	3.842	4.176	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26252U	UF Campina Grande	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	23.570	54.751	48.662	53.083	57.656	62.656	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26252U	UF Campina Grande	250	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	PRIMÁRIO	0	26.443	28.421	30.090	31.403	32.653	1,063036	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26253U						284.151	240.119	227.158	247.791	269.140	292.479				
260000	26253U	UF Rural da Amazônia	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	185	153	151	157	180	192	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26253U	UF Rural da Amazônia	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	0	6.927	5.356	5.841	6.344	6.893	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26253U	UF Rural da Amazônia	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	122.966	126.539	142.702	155.669	169.076	183.739	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26253U	UF Rural da Amazônia	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	161.000	106.500	78.949	86.124	93.540	101.655	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26254U						766.927	621.354	1.027.417	1.115.165	513.613	553.243				
260000	26254U	UFTM	195	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	2.000	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26254U	UFTM	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	32.950	82.971	92.523	97.509	101.630	105.687	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26254U	UFTM	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	0	3.229	2.999	3.270	3.554	3.864	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26254U	UFTM	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	475.004	349.631	309.944	338.108	367.232	399.081	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26254U	UFTM	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	31.740	34.898	31.857	34.752	37.743	41.018	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26254U	UFTM	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	1.726	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26254U	UFTM	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	10.331	-3	1.703	1.802	1.883	1.958	1,063036	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26254U	UFTM	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	872	1.504	1.571	1.635	1,063036	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26254U	UFTM	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	215.176	148.628	517.233	638.220	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26254U	UFTM	281	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	70.286	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26255U						278.569	605.403	559.660	563.094	611.592	664.636				
260000	26255U	Fac. Fed. Int. de Diamantina	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	29.406	35.589	42.264	46.104	50.074	54.418	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26255U	Fac. Fed. Int. de Diamantina	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	249.163	358.927	473.924	516.990	561.518	610.218	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26255U	Fac. Fed. Int. de Diamantina	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	210.887	43.472	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26256U						760.314	1.422.396	1.262.769	1.344.395	1.456.597	1.578.758				
260000	26256U	CEFET - CSF	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	709	708	739	778	807	840	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26256U	CEFET - CSF	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	508.970	720.741	644.063	702.586	763.104	829.284	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26256U	CEFET - CSF	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	121.463	638.578	501.529	547.100	594.226	645.759	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26256U	CEFET - CSF	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	7.713	13.453	10.683	11.652	12.656	13.755	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26256U	CEFET - CSF	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	2.879	2.868	2.868	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26256U	CEFET - CSF	250	19191900	Multas de Arrendamentos	PRIMÁRIO	3.217	13.117	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26256U	CEFET - CSF	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	35.799	30.837	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26256U	CEFET - CSF	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	118.242	0	74.904	79.388	82.924	86.240	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26256U	CEFET - CSF	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	14	12	12	12	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26257U						126.978	404.374	774.522	547.763	592.868	641.965				
260000	26257U	CEFET - MG	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	6.693	6.062	6.387	6.657	6.925	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26257U	CEFET - MG	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	64.238	54.572	52.422	57.183	62.110	67.496	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26257U	CEFET - MG	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	0	23.903	24.471	25.790	26.879	27.953	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26257U	CEFET - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	47.379	227.664	196.584	214.446	232.916	253.116	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26257U	CEFET - MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	64.602	209.495	228.528	248.212	269.738	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26257U	CEFET - MG	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	4.065	4.303	4.494	4.675	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26257U	CEFET - MG	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	750	10.561	11.126	11.600	12.062	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26257U	CEFET - MG	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	15.361	26.190	38.052	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26257U	CEFET - MG	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	196.400	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26257U	CEFET - MG	296	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	36.410	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26258U						842.750	1.677.464	1.602.210	1.737.198	1.873.131	2.020.354				
260000	26258U	CEFET - PR	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	105.911	163.738	172.236	181.518	189.189	196.744	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26258U	CEFET - PR	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	1.406	1.278	1.346	1.405	1.464	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26258U	CEFET - PR	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	0	36.041	40.344	44.364	48.177	52.349	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26258U	CEFET - PR	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	0	20.393	21.139	22.279	23.218	24.146	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26258U	CEFET - PR	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	539.142	666.925	773.623	843.922	916.611	996.104	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26258U	CEFET - PR	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	197.697	608.289	456.394	497.866	540.748	587.645	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26258U	CEFET - PR	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	0	47.641	35.675	38.914	42.268	45.934	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26258U	CEFET - PR	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	133.031	101.521	106.989	111.515	115.968	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26260U						613.654	677.067	946.071	800.643	869.604	945.020				
260000	26260U	UNIFAL-MG	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	11.504	10.220	7.303	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26260U	UNIFAL-MG	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	-4	-1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26260U	UNIFAL-MG	250	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	PRIMÁRIO	287.762	266.089	240.554	262.411	285.013	309.730	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26260U	UNIFAL-MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	138.805	155.439	259.155	282.705	307.056	333.686	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26260U	UNIFAL-MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	174.621	181.128	234.231	255.515	277.523	301.592	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26260U	UNIFAL-MG	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	12	12	12	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26260U	UNIFAL-MG	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	966	64.192	204.828	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26261U						469.912	463.283	988.826	3.513.862	410.626	445.267				
260000	26261U	Univ. Fed. de Itajubá	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	15.312	15.124	14.393	15.166	15.809	16.440	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26261U	Univ. Fed. de Itajubá	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	40.219	65.287	59.115	64.486	70.040	76.113	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26261U	Univ. Fed. de Itajubá	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	178.301	217.451	269.957	294.484	319.851	347.590	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26261U	Univ. Fed. de Itajubá	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	433	2.227	1.588	1.671	1.743	1.812	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26261U	Univ. Fed. de Itajubá	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	0	2.900	3.055	3.183	3.312	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26261U	Univ. Fed. de Itajubá	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	235.647	163.194	640.873	3.135.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26262U						33.451.990	73.856.536	76.906.351	83.875.856	91.076.138	98.948.017				
260000	26262U	UFSP	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	188.999	230.793	260.889	274.945	286.565	298.012	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26262U	UFSP	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	29.358.300	69.730.638	71.698.742	78.214.159	84.950.844	92.318.244	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26262U	UFSP	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	3.470.636	3.184.773	4.160.420	4.538.487	4.929.393	5.356.899	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26262U	UFSP	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	256.604	411.336	527.038	574.930	624.451	678.603	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26262U	UFSP	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	177.451	298.996	259.262	273.227	284.777	296.151	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26262U	UFSP	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	108	108	108	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26263U						2.679.692	1.938.965	3.207.084	557.461	601.545	649.268				
260000	26263U	Universidade Federal de Lavras	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	29.986	40.174	64.586	68.063	70.942	73.775	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26263U	Universidade Federal de Lavras	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	402	1.087	1.143	1.191	1.237	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26263U	Universidade Federal de Lavras	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	11.441	13.644	15.301	16.776	18.278	19.860	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26263U	Universidade Federal de Lavras	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	15.311	18.462	20.745	21.862	22.786	23.697	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26263U	Universidade Federal de Lavras	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	3.956	7.285	9.977	10.882	11.819	12.844	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26263U	Universidade Federal de Lavras	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	10.712	18.148	33.462	36.504	39.648	43.086	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26263U	Universidade Federal de Lavras	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	34.669	109.833	119.706	130.581	141.829	154.130	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26263U	Universidade Federal de Lavras	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	27.378	76.510	56.716	61.869	67.199	73.028	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26263U	Universidade Federal de Lavras	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	101.336	153.588	192.307	209.781	227.853	247.611	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26263U	Universidade Federal de Lavras	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	2.444.903	1.500.919	2.693.197	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26264U						209.666	224.565	185.463	200.382	215.186	231.103				
260000	26264U	UFERSA-RN	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	20.844	13.923	13.351	14.069	14.664	15.248	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26264U	UFERSA-RN	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	5.173	6.747	6.220	6.830	7.429	8.072	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26264U	UFERSA-RN	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	71.572	44.834	40.016	42.172	43.956	45.710	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26264U	UFERSA-RN	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	16.890	12.155	11.929	13.011	14.132	15.357	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26264U	UFERSA-RN	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	92.887	143.264	109.612	119.572	129.871	141.135	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26264U	UFERSA-RN	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	2.300	3.642	4.335	4.728	5.134	5.581	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26265U						1.046.956	522.302	903.678	985.799	1.070.705	1.163.564				
260000	26265U	CEFET - MA	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	765	9.783	7.246	7.906	8.587	9.332	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26265U	CEFET - MA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	6.797	90.482	146.924	160.275	174.078	189.177	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26265U	CEFET - MA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	1.039.394	422.037	749.508	817.618	888.040	965.055	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26268U						1.754.550	1.848.024	1.733.727	1.686.157	1.771.209	1.923.105				
260000	26268U	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	33.200	34.986	36.466	37.923	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26268U	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.419.526	1.578.332	1.275.174	1.391.051	1.510.865	1.641.895	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26268U	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	281.024	215.557	188.764	205.915	223.650	243.047	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26268U	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	0	0	162	169	192	204	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26268U	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	36	36	36	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26268U	Fund. Univ. Fed. Rondônia	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	54.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26268U	Fund. Univ. Fed. Rondônia	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	54.000	54.135	236.427	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26269U						2.370.372	1.875.859	2.770.694	3.018.730	3.274.055	3.552.806				

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26269U	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	26.959	17.916	101.186	106.637	111.145	115.584	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26269U	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	129.117	80.446	71.308	77.788	84.487	91.816	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26269U	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	36.062	69.628	51.614	56.305	61.153	66.459	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26269U	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	2.071.564	1.501.689	2.328.502	2.540.097	2.758.879	2.998.144	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26269U	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	106.670	206.180	218.084	237.903	258.391	280.803	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26270U						6.105.630	2.236.290	2.356.135	2.526.820	2.739.285	2.971.093				
260000	26270U	Fund. Univ. do Amazonas	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	0	0	108.021	113.840	118.650	123.388	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26270U	Fund. Univ. do Amazonas	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	6.068.485	2.236.290	2.208.148	2.408.805	2.616.280	2.843.179	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26270U	Fund. Univ. do Amazonas	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	6.500	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26270U	Fund. Univ. do Amazonas	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	3.966	4.175	4.355	4.526	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26270U	Fund. Univ. do Amazonas	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	30.645	0	36.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26271U						121.302.912	126.649.684	179.632.886	194.713.505	178.464.923	192.248.815				
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	3.777.986	3.191.483	3.455.711	3.641.910	3.795.868	3.947.448	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	2.572.895	2.518.982	2.658.885	2.802.153	2.920.609	3.037.235	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	3.458.588	5.905.239	6.350.241	6.692.407	6.975.318	7.253.862	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	2.869.923	-2	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	4.741.007	3.309.324	3.640.525	3.971.345	4.313.403	4.687.485	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	PRIMÁRIO	117.327	69.981	56.576	61.716	67.033	72.846	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	-2	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	121.603	85.363	82.158	89.624	97.342	105.788	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16000800	Serviços de Processamento de Dados	PRIMÁRIO	6.346	18.170	15.266	16.652	18.086	19.655	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	76.769.381	80.861.570	83.810.866	91.426.939	99.301.655	107.913.640	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	PRIMÁRIO	461.606	852.494	648.940	687.831	718.487	747.206	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	12.051.902	11.565.959	31.491.311	34.352.992	37.311.861	40.547.750	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	1.123.151	972.288	1.048.656	1.143.949	1.242.477	1.350.232	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	10.115.476	12.977.066	19.318.155	20.359.068	21.219.712	22.067.077	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	16003000	Tarifa de Utilização de Faróis	PRIMÁRIO	35.198	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	157.076	154.443	133.413	141.408	147.710	153.613	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	0	96.196	101.380	105.667	109.884	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	94.561	94.560	94.560	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	19191900	Multas de Arrendamentos	PRIMÁRIO	22.977	80.336	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	-1	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	32.387	35.723	37.862	39.549	41.131	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	87.025	91.708	95.586	99.403	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	2.900.473	4.054.601	1.703.239	29.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	250	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	0	0	25.000.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26272U						4.093.824	3.598.227	7.215.583	7.862.285	8.523.339	9.244.605				
260000	26272U	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	85.285	128.944	337.428	355.609	370.641	385.441	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26272U	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.916.972	1.681.636	4.523.216	4.934.249	5.359.242	5.824.027	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26272U	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	1.976.551	1.618.732	2.184.726	2.383.254	2.588.530	2.813.021	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26272U	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	94.609	149.326	165.118	180.122	195.638	212.601	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26272U	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	1.508	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26272U	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	1.341	5.472	5.095	5.398	5.640	5.867	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
260000	26272U	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	3.653	3.648	3.648	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26272U	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	17.558	14.117	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26273U						1.431.266	1.540.896	1.768.785	1.689.573	1.725.539	1.846.228				
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	9.941	10.475	10.917	11.354	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	51.475	34.439	29.437	31.022	32.332	33.624	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	140	334	233	243	253	264	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	1.103	797	894	973	1.058	1.152	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	452.689	655.314	748.498	816.515	886.842	963.755	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	98.052	119.187	146.069	159.342	173.066	188.077	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	0	20.000	14.824	16.169	17.563	19.086	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	63.940	14.219	23.506	25.639	27.848	30.265	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	636.490	612.756	524.066	552.302	575.648	598.639	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	12	12	12	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	127.377	83.850	271.317	76.881	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26274U						4.647.663	6.352.117	11.539.446	10.992.924	7.343.205	7.903.865				
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	50.176	-6	1.311.056	1.381.694	1.440.102	1.497.609	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	7.404	11.548	15.991	19.045	22.105	25.258	1,190600	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	3.887	3.558	4.163	4.539	4.931	5.358	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	213.120	172.597	205.153	223.795	243.070	264.154	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	2.267.232	4.066.859	4.380.995	4.779.104	5.190.734	5.640.904	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	111.312	67.551	60.694	66.208	71.914	78.150	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	134.000	75.831	72.165	76.054	79.270	82.435	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	16002400	Serviços de Registro do Comércio	PRIMÁRIO	0	0	44.169	48.182	52.332	56.870	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	36	36	36	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	466	3.461	2.471	2.617	2.735	2.844	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	133.600	44.732	74.162	78.155	81.461	84.714	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	124.167	133.523	142.559	153.098	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	19900200	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	PRIMÁRIO	147	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	32.257	15.230	10.887	11.472	11.956	12.435	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	898.958	732.155	1.340.231	4.168.500	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	281	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	795.104	1.158.601	3.340.495	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	281	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	552.647	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26275U						188.937	230.493	259.094	279.788	300.357	322.471				
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	62.916	53.500	65.658	69.196	72.121	75.002	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	0	11.576	16.255	17.870	19.427	21.109	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	0	0	320	348	372	408	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	0	58.009	57.712	62.956	68.379	74.309	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	62.387	80.408	93.380	101.862	110.636	120.231	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	42.734	14.874	13.783	15.033	16.329	17.745	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	0	55	927	1.008	1.092	1.188	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	0	1.790	3.775	3.978	4.146	4.310	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	274	132	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	10.007	7.152	7.537	7.855	8.169	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26275U	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	20.900	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26276U						7.022.370	6.983.193	12.323.518	11.584.155	12.576.019	13.660.114				
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	2.888	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	340	30	16	12	12	24	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	776	177	303	324	336	348	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	7.343	2.273	1.682	1.833	1.992	2.161	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	217.401	1.740.278	2.061.509	2.248.839	2.442.538	2.654.368	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	16000599	Outros Serviços de Saúde	PRIMÁRIO	84.487	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	3	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	4.645.356	3.741.313	7.345.728	8.013.247	8.703.440	9.458.251	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	1.488.729	1.005.978	758.421	827.339	898.600	976.531	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	61.292	86.420	81.713	89.134	96.813	105.211	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	182.420	229.447	246.580	268.986	292.155	317.492	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	312.616	142.337	101.775	107.256	111.793	116.257	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	0	275	288	301	312	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	PRIMÁRIO	18.719	1.440	1.566	1.657	1.732	1.801	1,063036	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	33.500	23.950	25.240	26.307	27.358	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26276U	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	1.700.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26277U						272.969	759.419	587.637	610.436	660.798	715.649				
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	37.912	0	11.416	12.025	12.534	13.035	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	16.808	35.366	40.253	43.719	47.510	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	12.394	9.997	11.690	12.187	12.675	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	11.933	7.538	9.340	9.840	10.256	10.668	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	85.215	158.648	134.745	146.988	159.649	173.494	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	1.249	6.582	7.179	7.796	8.474	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	137.909	13.539	10.033	10.944	11.887	12.916	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	0	246.908	325.013	354.546	385.081	418.481	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	22.527	16.104	16.971	17.689	18.396	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	245.905	29.041	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26277U	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	33.903	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26278U						816.879	2.751.286	4.176.141	4.097.932	2.712.619	2.898.535				
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	5.250	5.528	5.761	5.990	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	51.799	98.297	108.152	113.977	118.796	123.543	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	0	0	4.855	5.114	5.330	5.545	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	412	11.221	13.210	15.597	17.968	20.427	1,190600	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	118.137	217.554	216.502	237.673	258.658	281.093	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	64.575	64.706	68.928	72.643	75.711	78.735	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	4.918	38.911	36.191	39.476	42.880	46.597	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	0	2.383	1.944	2.119	2.305	2.506	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	610	3.602	2.706	2.952	3.207	3.482	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	105.854	1.112.011	897.563	979.128	1.063.460	1.155.691	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	16001500	Serviços de Meteorologia	PRIMÁRIO	560	400	282	300	312	324	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	321.801	193.306	209.815	228.879	248.594	270.155	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	0	0	640	696	756	816	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	PRIMÁRIO	89.572	708.981	757.804	802.540	837.078	870.555	1,063036	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	2.050	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	PRIMÁRIO	0	0	6.666	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	40.500	28.955	30.517	31.803	33.076	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	30.306	35.820	338.326	88.936	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	16.320	23.768	114.352	335.120	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	281	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	9.965	199.826	1.364.000	1.136.737	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26279U						2.182.258	2.761.959	2.759.407	3.009.744	3.268.455	3.551.341				
260000	26279U	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	2.101.084	2.661.903	2.673.102	2.916.014	3.167.173	3.441.847	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26279U	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	55.666	84.383	75.101	81.923	88.979	96.699	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26279U	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	25.508	15.673	11.204	11.807	12.303	12.795	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26280U						1.054.654	1.335.196	2.430.017	2.650.703	2.878.844	3.128.332				
260000	26280U	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	5.317	5.029	3.593	3.784	3.944	4.104	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26280U	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	868.247	1.130.977	2.054.467	2.241.161	2.434.195	2.645.302	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26280U	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	180.579	199.190	371.957	405.758	440.705	478.926	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26280U	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	511	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26281U						3.527.056	2.440.128	2.263.923	3.985.654	2.649.677	2.860.037				

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	169.517	255.688	299.771	315.922	329.275	342.425	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	41.588	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	2.021.375	1.736.151	1.469.910	1.603.483	1.741.592	1.892.634	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	691.548	241.891	272.398	297.148	322.743	350.735	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	0	0	0	1.440.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	124.281	123.010	143.362	156.388	169.858	184.590	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	477.486	81.436	78.227	82.442	85.925	89.357	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	0	255	271	284	296	1,063036	1,000000	1,000000	Sazonal_Exec_(T-1)
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	19900200	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	PRIMÁRIO	1.261	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	19900201	Receita de Honorários de Advogados	PRIMÁRIO	0	1.952	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	0	90.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26282U						3.724.702	4.388.566	5.389.372	5.467.174	5.932.910	6.441.217				
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	62.481	64.975	66.166	69.732	72.677	75.581	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	1.438	760	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	60	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	5.398	32.231	23.044	24.280	25.310	26.320	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	PRIMÁRIO	0	44	24	24	24	28	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16000400	Serviços de Comunicação	PRIMÁRIO	64.038	69.312	64.393	70.241	76.293	82.909	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	55.740	52.147	55.477	60.518	65.729	71.430	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	PRIMÁRIO	5.643	3.273	2.423	2.642	2.871	3.120	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16000599	Outros Serviços de Saúde	PRIMÁRIO	2.713	2.079	2.152	2.263	2.361	2.460	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.584.373	2.323.103	2.865.957	3.126.392	3.395.674	3.690.167	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	821.772	663.923	871.667	950.876	1.032.776	1.122.345	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	PRIMÁRIO	0	1.144	615	796	869	932	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	6	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	979.614	956.257	1.007.228	1.098.754	1.193.392	1.296.890	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	64.190	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16002301	Serviços de Patentes	PRIMÁRIO	0	7.536	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	26.712	32.132	34.660	39.607	42.994	46.218	1,063777	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	25.563	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	PRIMÁRIO	50.524	156.080	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	23.570	19.975	21.049	21.940	22.817	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	350.028	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26283U						815.200	1.091.842	1.293.241	3.407.493	1.525.806	1.654.870				
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	28.678	36.489	38.798	40.887	42.616	44.318	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	0	7.514	5.370	5.655	5.895	6.133	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	75.253	0	5.357	5.839	6.342	6.890	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	698.924	1.004.254	1.223.656	1.334.851	1.449.824	1.575.560	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	0	22	2.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	0	0	41	36	48	48	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	12	12	12	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	964	6.433	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	11.381	10.320	816	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	26.832	19.181	20.213	21.069	21.909	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26284U						225.574	233.131	227.655	245.468	262.821	281.415				
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	43.540	60.702	63.972	66.676	69.340	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	110.323	77.226	57.248	62.447	67.827	73.711	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	0	16.583	17.475	18.214	18.943	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	95.884	105.682	80.588	87.910	95.481	103.763	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	6.010	2.058	8.136	8.874	9.636	10.474	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	130	120	120	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	13.358	4.172	4.398	4.660	4.867	5.064	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	75	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	0	263	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	-1	115	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26285U						219.675	235.775	225.584	98.214	98.788	107.340				
260000	26285U	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	300	312	324	336	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26285U	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	28.374	21.760	23.915	26.088	28.335	30.793	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26285U	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	92.017	69.660	59.190	64.569	70.129	76.211	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26285U	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	11.953	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26285U	Fund. U. F. de S. João Del Rei	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	87.331	144.355	132.369	7.245	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26285U	Fund. U. F. de S. João Del Rei	281	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	9.810	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26286U						676.971	173.601	1.801.113	434.264	467.551	503.518				
260000	26286U	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	6.829	1.500	2.567	2.706	2.819	2.930	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26286U	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	96.392	141.501	289.354	315.646	342.834	372.565	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26286U	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	169.375	30.600	22.682	24.741	26.873	29.204	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26286U	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	86.510	91.171	95.025	98.819	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26286U	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	18.000	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26286U	Fund. Univ. Fed. do Amapá	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	386.375	0	1.400.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26290U						19.164.650	15.634.475	13.310.715	14.519.901	15.770.035	17.137.164				
260000	26290U	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	230	508	9.325	10.172	11.048	12.005	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26290U	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	19.115.372	15.619.496	13.290.996	14.498.775	15.747.575	17.113.289	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26290U	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	14.870	12.759	9.175	9.668	10.076	10.478	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26290U	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	34.178	1.712	1.219	1.286	1.336	1.392	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26291U						9.041.826	8.409.152	12.254.743	12.939.586	13.554.286	14.173.996				
260000	26291U	CAPES	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	0	25.239	18.749	20.449	22.213	24.138	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26291U	CAPES	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	1.923.537	-1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26291U	CAPES	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	298.778	1.396.865	1.523.801	1.655.048	1.798.583	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26291U	CAPES	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	738	732	732	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26291U	CAPES	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	75.898	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26291U	CAPES	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	5.113.499	4.881.669	7.752.216	8.169.928	8.515.298	8.855.337	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26291U	CAPES	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	3.203.022	3.059.490	3.224.343	3.360.647	3.494.846	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26291U	CAPES	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	1.928.892	445	313	327	348	360	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26291U	CAPES	281	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	27.110	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26292U						780.054	1.097.928	962.098	1.039.447	1.118.158	1.203.677				
260000	26292U	Fund. Joaquim Nabuco	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	51.920	22.075	23.291	24.544	25.583	26.606	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26292U	Fund. Joaquim Nabuco	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	21.935	143.760	113.721	124.054	134.740	146.425	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26292U	Fund. Joaquim Nabuco	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	29.862	83.143	71.053	77.508	84.184	91.488	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26292U	Fund. Joaquim Nabuco	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	148.179	200.225	213.455	232.849	252.907	274.839	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26292U	Fund. Joaquim Nabuco	250	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	PRIMÁRIO	195.260	68.315	63.837	63.840	63.840	63.840	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26292U	Fund. Joaquim Nabuco	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	242.804	451.854	382.574	417.338	453.285	492.595	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26292U	Fund. Joaquim Nabuco	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	1.200	0	2.250	2.450	2.658	2.892	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26292U	Fund. Joaquim Nabuco	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	88.894	80.806	57.778	60.887	63.462	65.996	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26292U	Fund. Joaquim Nabuco	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	47.750	34.139	35.977	37.499	38.996	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26294U						17.027.595	22.675.571	25.118.461	27.138.183	29.349.744	31.756.409				
260000	26294U	HCPA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	2.114.633	2.440.106	2.444.306	2.576.009	2.684.905	2.792.122	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26294U	HCPA	250	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	11.047	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26294U	HCPA	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	6.450	6.482	6.830	7.118	7.405	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26294U	HCPA	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	13.872.117	18.987.542	21.731.461	23.706.244	25.748.094	27.981.111	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26294U	HCPA	250	16000599	Outros Serviços de Saúde	PRIMÁRIO	0	15.623	11.167	11.771	12.264	12.755	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26294U	HCPA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	283.944	262.354	306.230	334.056	362.830	394.297	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26294U	HCPA	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	264.467	294.664	332.021	362.192	393.386	427.503	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26294U	HCPA	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	34.395	100.115	114.515	114.516	114.516	114.516	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26294U	HCPA	250	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	1.663	1.752	1.827	1.896	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26294U	HCPA	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	24.813	24.804	24.804	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26294U	HCPA	250	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	12.633	9.193	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26294U	HCPA	250	19192300	Multas de Parcelamentos	PRIMÁRIO	615	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26294U	HCPA	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	53.888	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26294U	HCPA	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	7	50	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26294U	HCPA	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	9.705	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26294U	HCPA	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	16.038	24.320	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26294U	HCPA	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	424.039	428.772	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26294U	HCPA	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	60.819	146.246	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26298U						29.926.732	10.825.306	8.468.258	8.997.215	9.374.600	9.746.180				
260000	26298U	FNDE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	312	2.471	2.269	2.474	2.689	2.918	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26298U	FNDE	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	72.588	72.588	72.588	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26298U	FNDE	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	1.055.804	1.163.197	1.206.499	1.271.506	1.325.258	1.378.179	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26298U	FNDE	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	3.992.534	-1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26298U	FNDE	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	8.313.089	5.954.645	6.275.497	6.540.781	6.801.976	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26298U	FNDE	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	24.878.082	1.346.550	1.304.845	1.375.150	1.433.284	1.490.519	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26301U						920.770	1.181.504	1.153.902	1.254.653	1.357.532	1.469.510				
260000	26301U	CEFET - BA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	185.973	141.872	111.991	118.025	123.012	127.925	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26301U	CEFET - BA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	539.998	905.461	847.400	924.405	1.004.023	1.091.099	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26301U	CEFET - BA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	194.799	134.171	194.511	212.187	230.461	250.450	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26301U	CEFET - BA	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	36	36	36	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	26302U						464.060	496.209	556.307	597.880	638.065	680.750				
260000	26302U	EAF- Alegre - ES	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	4.300	5.167	4.864	5.125	5.341	5.557	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26302U	EAF- Alegre - ES	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	17.125	20.867	25.195	27.626	30.084	32.701	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26302U	EAF- Alegre - ES	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	234.704	218.661	238.090	250.918	261.524	271.968	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26302U	EAF- Alegre - ES	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	183.543	201.066	237.613	259.205	281.531	305.947	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26302U	EAF- Alegre - ES	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	17.757	34.349	27.954	30.492	33.119	35.994	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26302U	EAF- Alegre - ES	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	6.631	11.243	19.124	20.860	22.657	24.623	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26302U	EAF- Alegre - ES	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	4.856	3.467	3.654	3.809	3.960	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26303U						118.309	144.110	142.684	155.295	168.244	182.353				
260000	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	1.000	961	1.011	1.056	1.092	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	11.800	8.338	8.414	8.865	9.240	9.611	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	27	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	750	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	20.367	34.391	35.460	38.683	42.016	45.658	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	8.385	1.750	1.292	1.407	1.530	1.668	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	76.980	98.631	96.557	105.329	114.402	124.324	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26304U						258.780	258.628	266.881	286.388	305.047	324.774				
260000	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	360	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	409	361	376	396	408	424	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	22.153	14.633	16.625	18.239	19.854	21.571	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	154.811	145.720	130.482	137.511	143.324	149.048	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	36.547	38.245	42.220	46.056	50.022	54.362	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	8.967	20.028	19.506	21.277	23.111	25.115	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	30.898	35.688	52.942	57.752	62.726	68.167	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	175	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	3.941	3.953	4.730	5.157	5.602	6.087	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	519	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26305U						1.216.722	1.307.835	1.340.999	1.451.492	1.560.734	1.678.528				
260000	26305U	CEFET Bambui - MG	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	6.895	6.304	6.769	7.132	7.434	7.730	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26305U	CEFET Bambui - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	10.987	13.006	13.385	15.173	16.517	17.948	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26305U	CEFET Bambui - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	393.306	315.337	309.576	326.253	340.045	353.624	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26305U	CEFET Bambui - MG	250	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	PRIMÁRIO	12.846	16.766	19.865	20.906	21.764	22.634	1,063777	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26305U	CEFET Bambui - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	553.009	592.739	612.777	668.462	726.037	789.002	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26305U	CEFET Bambui - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	101.407	151.087	135.330	147.623	160.339	174.247	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26305U	CEFET Bambui - MG	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	138.272	204.862	238.456	260.122	282.529	307.030	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26305U	CEFET Bambui - MG	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	7.734	4.841	5.821	6.069	6.313	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26306U						184.013	318.948	318.106	335.754	350.552	365.226				
260000	26306U	EAF- Barbacena - MG	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	8.806	10.093	10.064	10.605	11.052	11.496	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26306U	EAF- Barbacena - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	15.146	11.924	11.668	12.800	13.926	15.134	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26306U	EAF- Barbacena - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	149.184	278.028	282.579	297.803	310.394	322.790	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26306U	EAF- Barbacena - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	0	472	346	372	408	444	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26306U	EAF- Barbacena - MG	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	10.877	18.431	13.449	14.174	14.772	15.362	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26307U						39.110	44.893	43.773	47.421	51.058	54.981				
260000	26307U	EAF- Barreiros - PE	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	3.105	7.247	5.178	5.456	5.685	5.916	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26307U	EAF- Barreiros - PE	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	3.030	4.800	6.367	6.981	7.589	8.250	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26307U	EAF- Barreiros - PE	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	2.430	5.008	4.677	4.929	5.137	5.341	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26307U	EAF- Barreiros - PE	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	2.540	4.400	4.357	4.753	5.163	5.608	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26307U	EAF- Barreiros - PE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.262	16.404	17.986	19.619	21.310	23.157	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26307U	EAF- Barreiros - PE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	26.743	7.034	5.208	5.683	6.174	6.709	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26308U						54.499	86.152	78.729	84.819	90.800	97.199				
260000	26308U	EAF- Belo Jardim - PE	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	31.307	13.540	13.635	14.369	14.975	15.572	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26308U	EAF- Belo Jardim - PE	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	0	0	129	141	154	168	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26308U	EAF- Belo Jardim - PE	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	6.521	18.728	15.054	15.864	16.536	17.196	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26308U	EAF- Belo Jardim - PE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	683	11.767	8.870	9.675	10.508	11.418	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26308U	EAF- Belo Jardim - PE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	15.988	42.117	41.041	44.770	48.627	52.845	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26309U						266.088	251.054	271.179	290.650	309.209	328.724				
260000	26309U	CEFET Bento Gonçalves -RS	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	469	492	516	528	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26309U	CEFET Bento Gonçalves -RS	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.541	3.613	3.634	3.827	3.992	4.152	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26309U	CEFET Bento Gonçalves -RS	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	1.323	2.079	1.929	2.120	2.304	2.503	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26309U	CEFET Bento Gonçalves -RS	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	29.254	30.333	33.966	35.796	37.308	38.800	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26309U	CEFET Bento Gonçalves -RS	250	15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	PRIMÁRIO	0	99.915	103.495	109.134	113.808	118.338	1,063777	1,000000	1,000000	Sazonal_Exec_(T-1)
260000	26309U	CEFET Bento Gonçalves -RS	250	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	PRIMÁRIO	94.357	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26309U	CEFET Bento Gonçalves -RS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	29.475	10.883	9.427	10.281	11.167	12.136	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26309U	CEFET Bento Gonçalves -RS	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	34.694	25.077	18.637	20.327	22.081	23.996	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26309U	CEFET Bento Gonçalves -RS	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	75.444	79.154	99.622	108.673	118.033	128.271	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26310U						96.241	119.767	126.334	135.246	143.988	153.243				
260000	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	921	332	232	241	252	264	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	4.927	11.635	11.498	12.119	12.627	13.131	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	2.410	5.224	5.802	6.375	6.925	7.523	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exec_(T-1)
260000	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	26.060	57.104	51.027	53.775	56.049	58.286	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	7.709	6.612	7.209	7.831	8.510	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	54.516	32.268	45.928	50.099	54.417	59.136	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	7.407	5.203	4.789	5.222	5.671	6.165	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	246	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	222	152	158	168	180	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	70	48	48	48	48	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26311U						37.647	106.816	164.220	178.450	192.986	208.800				
260000	26311U	EAF- Castanhal - PA	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	9.860	7.583	7.414	7.813	8.466	8.466	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26311U	EAF- Castanhal - PA	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	0	10.006	10.611	11.181	11.652	12.119	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26311U	EAF- Castanhal - PA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	23.249	33.386	24.746	26.995	29.318	31.863	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26311U	EAF- Castanhal - PA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	4.538	49.217	114.015	124.374	135.088	146.806	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26311U	EAF- Castanhal - PA	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	0	657	2.997	3.268	3.551	3.856	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26311U	EAF- Castanhal - PA	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	0	5.967	4.419	4.819	5.236	5.690	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26311U	EAF- Castanhal - PA	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	18	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26312U						63.250	95.072	107.300	114.123	120.206	126.453				
260000	26312U	EAF- Catu - BA	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	2.515	3.879	3.899	4.107	4.283	4.453	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26312U	EAF- Catu - BA	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	3.514	12.627	15.690	17.218	18.721	20.350	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exec_(T-1)
260000	26312U	EAF- Catu - BA	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	55.690	72.714	77.644	81.828	85.285	88.691	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26312U	EAF- Catu - BA	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	780	5.482	9.562	10.429	11.326	12.311	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26312U	EAF- Catu - BA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	201	370	391	421	459	504	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26312U	EAF- Catu - BA	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	550	0	114	120	132	144	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26313U						186.819	299.586	338.404	365.820	392.858	421.710				
260000	26313U	EAF- Colatina - ES	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	4.113	6.927	7.298	7.605	7.910	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26313U	EAF- Colatina - ES	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	8.283	16.806	17.710	18.458	19.196	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26313U	EAF- Colatina - ES	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	10.259	52.707	74.843	82.076	89.364	97.114	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exec_(T-1)
260000	26313U	EAF- Colatina - ES	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	60.401	70.122	77.799	81.989	85.454	88.867	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26313U	EAF- Colatina - ES	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	69.670	116.480	121.409	132.440	143.847	156.324	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26313U	EAF- Colatina - ES	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	962	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26313U	EAF- Colatina - ES	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	6.439	5.437	5.484	5.981	6.497	7.058	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26313U	EAF- Colatina - ES	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	4.074	972	716	780	852	924	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26313U	EAF- Colatina - ES	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	34.895	41.278	34.420	37.546	40.781	44.317	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26313U	EAF- Colatina - ES	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	119	194	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26314U						324.657	266.746	306.235	330.698	354.929	380.986				
260000	26314U	EAF- Concórdia - SC	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.250	1.247	1.303	1.371	1.431	1.488	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26314U	EAF- Concórdia - SC	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	4.371	4.253	4.280	4.708	5.112	5.555	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exec_(T-1)

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26314U	EAF- Concórdia - SC	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	115.801	85.421	90.618	95.503	99.537	103.511	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26314U	EAF- Concórdia - SC	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	11.549	6.510	4.822	5.259	5.712	6.206	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26314U	EAF- Concórdia - SC	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	16.474	15.577	22.538	24.586	26.704	29.020	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26314U	EAF- Concórdia - SC	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	161.895	143.684	171.834	187.447	203.592	221.249	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26314U	EAF- Concórdia - SC	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	13.317	10.054	10.840	11.824	12.841	13.957	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26315U						60.390	105.706	92.747	100.916	109.303	118.448				
260000	26315U	EAF- Crato - CE	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	2.521	2.860	3.120	3.387	3.684	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26315U	EAF- Crato - CE	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	3.181	1.443	1.517	1.599	1.668	1.730	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26315U	EAF- Crato - CE	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	2.103	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26315U	EAF- Crato - CE	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	6.000	6.718	4.800	5.059	5.269	5.484	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26315U	EAF- Crato - CE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	2.896	39.176	31.309	34.151	37.092	40.310	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26315U	EAF- Crato - CE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	23.680	37.490	38.160	41.624	45.211	49.132	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26315U	EAF- Crato - CE	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	2.400	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26315U	EAF- Crato - CE	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	14.684	18.358	13.851	15.108	16.410	17.832	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26315U	EAF- Crato - CE	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	1.486	0	250	255	266	276	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26315U	EAF- Crato - CE	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	3.960	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26316U						116.115	190.474	172.207	185.221	197.875	211.354				
260000	26316U	CEFET Cuiabá - MT	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	6.605	7.911	8.199	8.637	9.066	9.363	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26316U	CEFET Cuiabá - MT	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	2.527	3.329	4.812	5.278	5.740	6.239	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26316U	CEFET Cuiabá - MT	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	39.238	61.776	62.893	66.279	69.082	71.840	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26316U	CEFET Cuiabá - MT	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	5.131	13.372	15.835	17.275	18.761	20.391	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26316U	CEFET Cuiabá - MT	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	22.158	23.972	18.788	20.495	22.260	24.189	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26316U	CEFET Cuiabá - MT	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	21.568	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26316U	CEFET Cuiabá - MT	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	190	360	263	288	312	336	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26316U	CEFET Cuiabá - MT	250	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	PRIMÁRIO	1.253	336	544	567	592	617	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26316U	CEFET Cuiabá - MT	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	17.445	79.418	60.873	66.402	72.122	78.379	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26317U						122.566	114.514	103.574	110.056	115.885	121.873				
260000	26317U	EAF- Iguatu - CE	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	5.623	5.135	5.923	6.241	6.505	6.768	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26317U	EAF- Iguatu - CE	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	74.634	85.500	73.132	77.071	80.331	83.539	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26317U	EAF- Iguatu - CE	250	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	PRIMÁRIO	3.991	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26317U	EAF- Iguatu - CE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	6.600	4.888	5.332	5.791	6.291	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26317U	EAF- Iguatu - CE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	38.318	17.279	19.631	21.412	23.258	25.275	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26318U						314.716	252.472	323.991	348.700	372.784	398.460				
260000	26318U	EAF- Inconfidentes - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	3.761	8.835	11.083	12.164	13.252	14.403	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26318U	EAF- Inconfidentes - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	183.636	105.877	129.564	136.545	142.317	148.000	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26318U	EAF- Inconfidentes - MG	250	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	PRIMÁRIO	188	0	18	19	19	20	1,063777	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26318U	EAF- Inconfidentes - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	21.466	74.599	123.947	135.210	146.854	159.592	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26318U	EAF- Inconfidentes - MG	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	28.565	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26318U	EAF- Inconfidentes - MG	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	38.087	52.045	46.023	50.202	54.527	59.256	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26318U	EAF- Inconfidentes - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	638	689	748	816	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26318U	EAF- Inconfidentes - MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	39.013	11.116	12.718	13.871	15.067	16.373	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26319U						201.055	240.790	262.711	286.047	310.014	336.128				
260000	26319U	CEFET Januária - MG	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	610	488	527	554	576	600	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26319U	CEFET Januária - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	2.341	4.589	4.149	4.555	4.956	5.384	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26319U	CEFET Januária - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	54.105	13.833	13.142	13.849	14.433	15.012	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26319U	CEFET Januária - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	107.649	95.906	101.327	110.532	120.054	130.465	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26319U	CEFET Januária - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	14.038	32.333	24.021	26.204	28.461	30.929	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26319U	CEFET Januária - MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	22.156	82.154	89.724	97.876	106.307	115.528	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26319U	CEFET Januária - MG	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	156	1.882	1.391	1.514	1.647	1.788	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26319U	CEFET Januária - MG	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	0	8.890	27.207	29.676	32.235	35.030	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26319U	CEFET Januária - MG	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	715	1.223	1.287	1.345	1.392	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26320U						174.343	210.088	339.543	365.562	390.883	417.695				
260000	26320U	EAF- Machado - MG	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	3.718	4.146	4.350	4.582	4.776	4.968	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26320U	EAF- Machado - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	48	6.308	62.409	68.356	74.452	80.907	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26320U	EAF- Machado - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	91.788	104.863	131.643	138.736	144.601	150.372	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26320U	EAF- Machado - MG	250	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	PRIMÁRIO	225	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26320U	EAF- Machado - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	27.103	21.334	33.505	36.546	39.696	43.139	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26320U	EAF- Machado - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.981	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26320U	EAF- Machado - MG	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	48.980	70.688	105.675	115.274	125.205	136.065	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26320U	EAF- Machado - MG	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	500	2.749	1.961	2.068	2.153	2.244	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26321U						108.056	76.617	63.675	69.299	75.092	81.395				
260000	26321U	EAF- Manaus - AM	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	8.669	3.921	2.801	2.948	3.074	3.194	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26321U	EAF- Manaus - AM	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	200	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26321U	EAF- Manaus - AM	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	1.688	76	71	77	84	92	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26321U	EAF- Manaus - AM	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	6.153	1.219	1.047	1.105	1.150	1.200	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26321U	EAF- Manaus - AM	250	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	PRIMÁRIO	265	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26321U	EAF- Manaus - AM	250	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	PRIMÁRIO	503	0	145	144	156	156	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26321U	EAF- Manaus - AM	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	5.486	6.685	5.176	5.647	6.132	6.663	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26321U	EAF- Manaus - AM	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	36.239	36.818	27.615	30.122	32.718	35.555	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26321U	EAF- Manaus - AM	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	48.853	27.898	26.820	29.256	31.778	34.535	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26322U						526.474	765.295	923.342	997.822	1.070.032	1.147.159				
260000	26322U	EAF- Muzambinho - MG	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	2.850	2.833	2.973	3.130	3.262	3.396	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26322U	EAF- Muzambinho - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	15.079	144.841	208.893	229.733	249.858	271.506	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26322U	EAF- Muzambinho - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	246.996	278.393	301.614	317.863	331.300	344.532	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26322U	EAF- Muzambinho - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	118.089	192.839	196.041	213.853	232.274	252.417	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26322U	EAF- Muzambinho - MG	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	0	0	5.830	6.355	6.905	7.502	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26322U	EAF- Muzambinho - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	75.704	67.022	53.870	58.763	63.826	69.364	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26322U	EAF- Muzambinho - MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	67.756	79.367	154.121	168.125	182.607	198.442	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26323U						51.034	35.151	66.632	72.214	77.859	83.976				
260000	26323U	CEFET Petrolina - PE	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.649	2.010	1.644	1.731	1.803	1.873	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26323U	CEFET Petrolina - PE	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	0	0	10.763	11.338	11.818	12.290	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26323U	CEFET Petrolina - PE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	14.657	4.210	3.930	4.284	4.651	5.055	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26323U	CEFET Petrolina - PE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	34.728	28.106	47.063	51.337	55.758	60.595	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26323U	CEFET Petrolina - PE	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	0	825	3.232	3.524	3.829	4.163	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26324U						266.638	307.458	312.363	337.386	362.237	388.966				
260000	26324U	CEFET Rio Pomba - MG	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	2.797	3.233	3.350	3.531	3.679	3.828	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26324U	CEFET Rio Pomba - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	6.335	5.086	3.074	3.373	3.672	3.993	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26324U	CEFET Rio Pomba - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	69.605	90.714	87.942	92.679	96.598	100.455	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26324U	CEFET Rio Pomba - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	119.442	126.185	129.125	140.858	152.992	166.258	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26324U	CEFET Rio Pomba - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	11.979	24.296	20.938	22.839	24.807	26.958	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26324U	CEFET Rio Pomba - MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	56.095	52.331	63.751	69.545	75.534	82.086	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26324U	CEFET Rio Pomba - MG	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	385	5.613	4.183	4.561	4.955	5.388	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26325U						233.205	184.278	211.516	259.628	199.003	210.930				
260000	26325U	CEFET Rio Verde - GO	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	10.584	5.293	3.781	3.983	4.151	4.320	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26325U	CEFET Rio Verde - GO	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	15.822	4.164	2.523	2.763	3.008	3.268	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26325U	CEFET Rio Verde - GO	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	139.100	98.866	94.905	100.015	104.247	108.407	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26325U	CEFET Rio Verde - GO	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	10.500	5.944	5.774	6.297	6.840	7.432	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26325U	CEFET Rio Verde - GO	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	57.199	62.908	63.458	69.222	75.184	81.706	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26325U	CEFET Rio Verde - GO	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	7.103	5.075	5.348	5.573	5.797	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26325U	CEFET Rio Verde - GO	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	0	72.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26325U	CEFET Rio Verde - GO	281	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	36.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26326U						345.540	474.737	480.645	516.531	551.128	587.959				
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	16.550	33.626	33.285	36.513	39.727	43.174	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	96.949	150.390	140.126	147.672	153.916	160.062	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	PRIMÁRIO	1.966	3.217	2.984	3.139	3.271	3.399	1,063777	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	54.700	60.544	64.129	69.953	75.982	82.572	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	PRIMÁRIO	38.980	58.548	70.713	74.452	77.512	80.619	1,063777	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	PRIMÁRIO	1.594	5.900	4.370	4.765	5.178	5.629	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	16000400	Serviços de Comunicação	PRIMÁRIO	6.642	16.838	12.517	13.654	14.829	16.119	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	7.017	17.455	22.672	24.732	26.863	29.193	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	118.755	127.035	97.277	106.119	115.258	125.253	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	2.026	1.184	32.572	35.532	38.592	41.939	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26326U	EAF- Salinas - MG	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	361	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26327U						153.824	176.216	153.631	163.978	173.364	183.105				
260000	26327U	EAF- Santa Teresa - ES	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	200	204	216	228	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26327U	EAF- Santa Teresa - ES	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	3.173	81.443	40.102	43.976	47.804	51.969	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26327U	EAF- Santa Teresa - ES	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	129.546	85.743	98.426	103.728	108.114	112.429	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26327U	EAF- Santa Teresa - ES	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	13.269	1.379	1.017	1.107	1.203	1.308	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26327U	EAF- Santa Teresa - ES	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	4.909	5.740	6.326	6.899	7.495	8.146	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26327U	EAF- Santa Teresa - ES	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	2.927	1.911	2.712	2.957	3.211	3.492	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26327U	EAF- Santa Teresa - ES	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	0	4.848	5.107	5.321	5.533	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26328U						58.765	27.551	34.094	36.268	35.564	37.063				
260000	26328U	EAF- São Cristóvão - SE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	2.340	2.819	2.011	2.119	2.209	2.294	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26328U	EAF- São Cristóvão - SE	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	0	0	2.215	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26328U	EAF- São Cristóvão - SE	250	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	3.300	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26328U	EAF- São Cristóvão - SE	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	2.219	1.834	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26328U	EAF- São Cristóvão - SE	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	35.054	20.422	28.707	30.253	31.531	32.789	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26328U	EAF- São Cristóvão - SE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.543	2.054	1.518	1.657	1.800	1.956	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26328U	EAF- São Cristóvão - SE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	1.245	37	24	24	24	24	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26328U	EAF- São Cristóvão - SE	650	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. FINANCEIRO Arrecadados	PRIMÁRIO	15.283	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26329U						308.283	384.778	387.658	415.962	443.129	471.911				
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.555	992	1.078	1.133	1.181	1.233	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	8.319	3.839	6.347	6.953	7.572	8.230	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	123.262	178.581	150.453	158.560	165.260	171.861	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	75.565	97.014	106.031	115.665	125.627	136.523	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	PRIMÁRIO	50.110	50.670	36.227	38.178	39.794	41.383	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	0	610	769	840	912	984	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	6.578	36.414	71.393	77.880	84.589	91.924	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	0	3.014	3.287	3.569	3.878	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	4.289	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	1.659	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	36.946	16.658	12.346	13.466	14.625	15.895	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26330U						17.203	48.253	43.555	46.194	48.516	50.880				
260000	26330U	EAF- São Luís - MA	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.210	1.320	1.049	1.106	1.153	1.200	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26330U	EAF- São Luís - MA	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	0	1.050	1.232	1.351	1.469	1.596	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26330U	EAF- São Luís - MA	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	10.913	42.637	34.801	36.676	38.226	39.752	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26330U	EAF- São Luís - MA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	5.080	2.910	6.473	7.061	7.668	8.332	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26330U	EAF- São Luís - MA	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	332	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26330U	EAF- São Luis - MA	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	4	0	0	0	0	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26331U	CEFET São Vicente do Sul - RS	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	422.687	415.665	494.919	539.370	584.810	634.165				
260000	26331U	CEFET São Vicente do Sul - RS	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	3.023	3.117	2.601	2.740	2.854	2.966	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26331U	CEFET São Vicente do Sul - RS	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	20.524	26.333	58.620	64.413	70.166	76.251	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26331U	CEFET São Vicente do Sul - RS	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	13.536	12.619	11.655	12.281	12.801	13.311	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26331U	CEFET São Vicente do Sul - RS	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	230.255	185.675	224.571	244.976	266.074	289.153	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26331U	CEFET São Vicente do Sul - RS	250	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	PRIMÁRIO	0	1.143	12.211	12.867	13.410	13.947	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26331U	CEFET São Vicente do Sul - RS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	12.316	19.619	15.951	17.400	18.901	20.539	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26331U	CEFET São Vicente do Sul - RS	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	20.040	8.370	6.201	6.763	7.346	7.982	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26331U	CEFET São Vicente do Sul - RS	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	15.011	10.653	9.857	10.752	11.680	12.691	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26331U	CEFET São Vicente do Sul - RS	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	107.982	148.136	153.252	167.178	181.578	197.325	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26332U	EAF- Satuba - AL	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	61.059	66.612	71.293	77.141	83.011	89.352				
260000	26332U	EAF- Satuba - AL	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	1.534	5.567	4.822	5.078	5.293	5.508	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26332U	EAF- Satuba - AL	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	7.395	6.907	7.074	7.453	7.767	8.078	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26332U	EAF- Satuba - AL	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	6.336	5.339	4.860	5.121	5.336	5.548	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26332U	EAF- Satuba - AL	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	743	9	0	0	0	0	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26332U	EAF- Satuba - AL	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	558	24.207	17.942	19.571	21.257	23.102	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26332U	EAF- Satuba - AL	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	44.493	24.583	36.595	39.918	43.358	47.116	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26333U	EAF- Sertão - RS	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	279.388	344.666	360.681	388.608	416.017	445.353				
260000	26333U	EAF- Sertão - RS	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	11.079	10.223	10.621	11.193	11.664	12.133	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26333U	EAF- Sertão - RS	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	4.873	58.428	3.119	3.422	3.727	4.051	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26333U	EAF- Sertão - RS	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	90.180	94.279	120.747	127.251	132.630	137.927	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26333U	EAF- Sertão - RS	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	13.634	8.441	7.080	7.723	8.389	9.115	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26333U	EAF- Sertão - RS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	5.322	11.913	9.589	10.458	11.359	12.346	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26333U	EAF- Sertão - RS	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	147.816	154.820	199.625	217.764	236.524	257.036	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26333U	EAF- Sertão - RS	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	0	2.143	2.356	2.569	2.787	3.033	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26333U	EAF- Sertão - RS	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	6.484	4.419	7.544	8.228	8.937	9.712	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26334U	EAF- Sousa - PB	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	26.885	35.657	65.618	242.965	77.647	84.333				
260000	26334U	EAF- Sousa - PB	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	248	264	270	276	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26334U	EAF- Sousa - PB	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	59	36	36	36	36	36	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26334U	EAF- Sousa - PB	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	0	13.100	9.707	10.587	11.500	12.497	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26334U	EAF- Sousa - PB	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	20.936	2.426	6.249	6.814	7.401	8.043	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26334U	EAF- Sousa - PB	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	5.890	19.930	48.574	52.989	57.552	62.545	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26334U	EAF- Sousa - PB	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	0	165	147	156	168	192	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26334U	EAF- Sousa - PB	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	0	657	689	720	744	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26334U	EAF- Sousa - PB	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	171.430	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	192.961	265.398	286.698	307.343	327.019	347.788				
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	427	303	313	327	348	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	2.999	3.157	2.924	3.080	3.211	3.337	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	9.310	60.178	12.590	13.813	15.028	16.331	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	82.639	108.756	143.840	151.586	157.996	164.305	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	8.387	8.161	8.036	8.768	9.521	10.348	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	448	4.434	8.373	9.131	9.921	10.780	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	28.584	27.829	49.981	54.519	59.218	64.353	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	19.465	20.790	21.240	23.167	25.164	27.346	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	12.629	31.270	38.649	42.162	45.792	49.764	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	396	762	804	841	876	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
260000	26335U	CEFET - Uberaba - MG	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	28.500	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26336U						309.884	289.912	330.968	354.478	376.660	399.861				
260000	26336U	EAF- Uberlândia - MG	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	3.659	5.462	5.342	5.628	5.865	6.098	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26336U	EAF- Uberlândia - MG	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	51.298	46.746	52.701	57.740	62.861	68.300	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26336U	EAF- Uberlândia - MG	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	168.929	152.818	174.119	183.497	191.256	198.894	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26336U	EAF- Uberlândia - MG	250	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	PRIMÁRIO	4.883	4.940	4.446	4.684	4.881	5.078	1,063777	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26336U	EAF- Uberlândia - MG	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	1.493	1.289	1.058	1.152	1.251	1.358	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26336U	EAF- Uberlândia - MG	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	28.527	14.020	32.633	35.597	38.665	42.018	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26336U	EAF- Uberlândia - MG	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	33.685	44.306	39.813	43.431	47.171	51.263	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26336U	EAF- Uberlândia - MG	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	17.410	20.331	20.856	22.749	24.710	26.852	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26337U						234.083	327.158	319.819	344.532	368.306	393.666				
260000	26337U	CEFET - Urutai - GO	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	7.661	15.619	15.341	16.164	16.849	17.522	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26337U	CEFET - Urutai - GO	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	19.398	69.686	53.335	58.586	63.648	69.173	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26337U	CEFET - Urutai - GO	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	95.449	105.692	107.686	113.485	118.283	123.005	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26337U	CEFET - Urutai - GO	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	16.266	32.100	28.586	31.183	33.870	36.806	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26337U	CEFET - Urutai - GO	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	37.080	22.213	22.151	24.162	26.244	28.520	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26337U	CEFET - Urutai - GO	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	18.193	17.563	31.372	34.223	37.172	40.394	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26337U	CEFET - Urutai - GO	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	40.036	57.165	56.260	61.369	66.654	72.437	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26337U	CEFET - Urutai - GO	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	7.120	5.088	5.360	5.586	5.809	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26338U						22.573	72.034	128.736	139.192	149.633	160.890				
260000	26338U	EAF- Vitória S. Antão-PE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	583	1.656	1.743	1.815	1.886	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26338U	EAF- Vitória S. Antão-PE	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	19.774	33.428	26.456	27.877	29.058	30.220	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26338U	EAF- Vitória S. Antão-PE	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	0	1.300	1.959	2.152	2.340	2.542	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26338U	EAF- Vitória S. Antão-PE	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	0	0	263	276	288	300	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26338U	EAF- Vitória S. Antão-PE	250	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	PRIMÁRIO	-1	7.291	5.210	5.487	5.721	5.952	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26338U	EAF- Vitória S. Antão-PE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	420	456	492	540	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26338U	EAF- Vitória S. Antão-PE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	2.800	29.432	92.772	101.201	109.919	119.450	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26339U						45.916	46.155	45.608	48.564	51.242	53.968				
260000	26339U	EAF- S.Gab. Cachoeira-AM	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	650	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26339U	EAF- S.Gab. Cachoeira-AM	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	33.278	26.208	19.606	20.660	21.535	22.393	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26339U	EAF- S.Gab. Cachoeira-AM	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	802	3.238	7.544	8.282	9.035	9.821	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26339U	EAF- S.Gab. Cachoeira-AM	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	11.177	13.070	13.838	14.584	15.200	15.807	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26339U	EAF- S.Gab. Cachoeira-AM	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	9	3.639	4.620	5.038	5.472	5.947	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26340U						20.418	36.103	26.976	28.993	30.947	33.026				
260000	26340U	EAF- Sombrio - SC	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.620	2.160	1.540	1.623	1.692	1.758	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26340U	EAF- Sombrio - SC	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	18.798	2.411	2.444	2.665	2.895	3.144	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26340U	EAF- Sombrio - SC	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	0	17.282	12.807	13.970	15.175	16.491	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26340U	EAF- Sombrio - SC	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	14.250	10.185	10.735	11.185	11.633	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26341U						254.146	218.087	251.669	267.891	282.657	297.932				
260000	26341U	EAF- Ceres - GO	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	8.919	5.225	4.721	4.975	5.185	5.390	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26341U	EAF- Ceres - GO	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	3.450	585	649	712	775	842	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26341U	EAF- Ceres - GO	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	196.048	155.925	175.063	184.494	192.293	199.974	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26341U	EAF- Ceres - GO	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	11.261	7.847	5.813	6.341	6.887	7.486	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26341U	EAF- Ceres - GO	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	34.200	48.505	65.423	71.369	77.517	84.240	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26341U	EAF- Ceres - GO	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	268	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26342U						97.303	164.127	241.165	261.863	282.882	305.719				
260000	26342U	EAF- Colorado do Oeste-RO	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	4.810	5.184	5.516	5.810	6.057	6.301	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26342U	EAF- Colorado do Oeste-RO	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.947	2.116	2.461	2.593	2.702	2.808	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26342U	EAF- Colorado do Oeste-RO	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	4.333	4.379	4.525	4.966	5.399	5.869	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26342U	EAF- Colorado do Oeste-RO	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	1.469	13.668	25.345	26.711	27.838	28.951	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26342U	EAF- Colorado do Oeste-RO	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	28	24	24	36	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26342U	EAF- Colorado do Oeste-RO	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	3.802	10.238	8.172	8.912	9.682	10.522	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26342U	EAF- Colorado do Oeste-RO	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	80.942	128.542	195.118	212.847	231.180	251.232	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26343U						7.905	4.843	4.529	4.806	5.060	5.313				
260000	26343U	EAF- Codó - MA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	208	4.283	3.558	3.749	3.908	4.065	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26343U	EAF- Codó - MA	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	500	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26343U	EAF- Codó - MA	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	5.547	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26343U	EAF- Codó - MA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	440	560	971	1.057	1.152	1.248	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26343U	EAF- Codó - MA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	1.210	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26344U						80.839	121.838	144.800	156.145	167.300	179.231				
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	657	689	720	744	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	560	411	444	484	528	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.164	1.369	1.683	1.771	1.849	1.920	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	760	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	3.085	6.194	8.675	9.521	10.354	11.253	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	14.060	41.383	47.750	50.322	52.448	54.542	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	PRIMÁRIO	21.941	12.799	19.963	21.775	23.653	25.704	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.061	3.986	3.211	3.501	3.805	4.131	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	33.138	51.544	57.919	63.180	68.623	74.575	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	0	240	175	192	204	228	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	5.632	3.763	4.356	4.750	5.160	5.606	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26344U	EAF- Antônio J.Teixeira-BA	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	-2	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26345U						285.389	213.838	347.821	377.811	408.336	441.505				
260000	26345U	EAF- Rio do Sul - SC	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	4.939	3.801	3.991	4.207	4.383	4.560	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26345U	EAF- Rio do Sul - SC	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	11.788	1.407	2.193	2.404	2.617	2.843	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	26345U	EAF- Rio do Sul - SC	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	87.712	29.894	39.789	41.931	43.704	45.449	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26345U	EAF- Rio do Sul - SC	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	7.847	10.566	9.367	10.215	11.097	12.062	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26345U	EAF- Rio do Sul - SC	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	143.487	159.392	282.047	307.675	334.174	363.159	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26345U	EAF- Rio do Sul - SC	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	29.616	8.778	10.434	11.379	12.361	13.432	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26346U						63.512	66.967	65.039	68.569	71.520	74.427				
260000	26346U	EAF- Santa Inês - BA	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	3.591	2.290	3.508	3.694	3.850	4.007	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26346U	EAF- Santa Inês - BA	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	56.108	62.814	60.180	63.420	66.102	68.740	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26346U	EAF- Santa Inês - BA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.659	762	561	612	660	720	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26346U	EAF- Santa Inês - BA	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	1.641	588	432	468	512	552	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26346U	EAF- Santa Inês - BA	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	513	493	350	363	384	396	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26346U	EAF- Santa Inês - BA	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	20	8	12	12	12	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26347U						196.499	215.485	222.914	235.156	245.401	255.549				
260000	26347U	EAF- Senhor do Bonfim-BA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	1.416	2.448	2.432	2.561	2.670	2.773	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
260000	26347U	EAF- Senhor do Bomfim-BA	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	182.882	204.758	214.139	225.676	235.215	244.610	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26347U	EAF- Senhor do Bomfim-BA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	9.634	6.566	6.343	6.919	7.516	8.166	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
260000	26347U	EAF- Senhor do Bomfim-BA	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	1.713	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
260000	26347U	EAF- Senhor do Bomfim-BA	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	2.567	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000							318.287.220	333.759.934	377.537.140	428.838.577	426.310.796	460.598.273				
280000	28101U						7.425.288	7.954.461	20.010.069	41.512.432	7.587.432	7.587.432				
280000	28101U	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	150	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	0	0	-1	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28101U	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	150	16002400	Serviços de Registro do Comércio	PRIMÁRIO	7.424.509	7.951.971	7.587.436	7.587.432	7.587.432	7.587.432	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
280000	28101U	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	150	19191200	Multas Previstas na Legislação de Registro do Comércio	PRIMÁRIO	779	2.490	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28101U	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	12.374.000	33.925.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28101U	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	48.634	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U						146.194.108	206.442.244	233.883.254	252.842.570	273.085.265	295.219.268				
280000	28202U	INMETRO	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	642.316	666.900	725.719	791.665	859.853	934.425	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28202U	INMETRO	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	8.193	7.589	8.159	8.598	8.959	9.319	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28202U	INMETRO	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	1.764	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	16001101	Metrologia Legal e Certificatoria Delegada	PRIMÁRIO	105.379.751	146.941.097	163.050.590	178.869.199	194.671.219	211.557.111	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
280000	28202U	INMETRO	250	16001102	Metrologia Cientifica e Industrial	PRIMÁRIO	952.441	866.567	902.793	934.485	973.811	1.017.630	1,000000	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28202U	INMETRO	250	16001103	Metrologia Legal	PRIMÁRIO	2.557.556	3.055.914	2.976.353	3.080.839	3.210.492	3.354.952	1,000000	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28202U	INMETRO	250	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	PRIMÁRIO	18.356.156	22.514.476	21.816.398	22.582.283	23.532.636	24.591.502	1,000000	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28202U	INMETRO	250	16001105	Informação Tecnológica	PRIMÁRIO	117.574	34.403	31.543	32.650	34.024	35.555	1,000000	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28202U	INMETRO	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	1.253.156	1.256.995	1.371.218	1.489.325	1.618.487	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28202U	INMETRO	250	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	PRIMÁRIO	0	2.571.309	4.003.822	4.230.460	4.413.669	4.590.007	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
280000	28202U	INMETRO	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	0	-22.615	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	-239	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	250.003	136.085	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	16	12	12	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 80, demais projeta
280000	28202U	INMETRO	250	19190100	Multas Previstas na Legislação de Metrologia	PRIMÁRIO	16.514.514	23.907.642	34.060.761	35.748.336	39.129.000	42.729.852	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	-252	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	20.000	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	143.634	26.972	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	-500.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	122.805	-1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.	PRIMÁRIO	1.293.582	3.764.549	4.308.227	4.308.228	4.308.228	4.308.228	1,000000	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
280000	28202U	INMETRO	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	130	-960	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28202U	INMETRO	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	30.155	90.416	70.619	74.423	77.567	80.668	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28202U	INMETRO	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	0	35.000	340.032	360.410	376.470	391.520	1,063036	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
280000	28202U	INMETRO	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	197.301	339.712	692.000	449.760	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28203U						81.017.845	100.413.577	106.329.458	116.337.731	126.611.889	137.845.420				
280000	28203U	INPI	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	37.086	32.872	33.302	35.093	36.579	38.039	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28203U	INPI	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	460.844	924.834	1.698.028	1.863.169	2.020.700	2.173.417	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
280000	28203U	INPI	250	16001105	Informação Tecnológica	PRIMÁRIO	828.327	740.303	252.376	299.444	325.536	349.741	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
280000	28203U	INPI	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	123.011	43.685	33.006	36.003	39.105	42.495	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28203U	INPI	250	16002301	Serviços de Patentes	PRIMÁRIO	38.878.657	43.760.829	48.837.386	53.275.344	57.864.017	62.882.301	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
280000	28203U	INPI	250	16002302	Serviços de Registro de Marcas	PRIMÁRIO	37.918.559	50.992.086	52.635.371	57.418.458	62.363.983	67.772.530	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28203U	INPI	250	16002303	Serviços de Registro de Transferência de Tecnologia	PRIMÁRIO	1.532.191	2.253.206	1.976.432	2.389.265	2.805.007	3.276.177	1,063036	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
280000	28203U	INPI	250	16002304	Serviços de Registro de Indicações Geográficas	PRIMÁRIO	564.524	617.475	123.794	165.568	193.514	225.423	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
280000	28203U	INPI	250	16002305	Serviços de Registro de Programas de Computador	PRIMÁRIO	591.915	848.554	476.389	584.016	684.755	799.294	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
280000	28203U	INPI	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	-1	38.685	164.812	174.140	181.681	188.941	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
280000	28203U	INPI	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	2.179	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28203U	INPI	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	27.227	2.376	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28203U	INPI	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	155.938	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28203U	INPI	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	41.500	-2	11.864	10.467	10.189	10.182	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
280000	28203U	INPI	250	19321600	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições.	PRIMÁRIO	7.576	107	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28203U	INPI	250	19900201	Receita de Honorários de Advogados	PRIMÁRIO	0	450	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28203U	INPI	250	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	PRIMÁRIO	0	0	85.416	85.416	85.416	85.416	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
280000	28203U	INPI	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	6.430	0	1.282	1.348	1.407	1.464	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
280000	28203U	INPI	650	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. Arrecadados	FINANCEIRO	-1	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28233U						13.577.815	2.295.020	1.872.635	1.932.037	2.001.710	2.070.428				
280000	28233U	SUFRAMA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	106.763	15.092	11.185	12.199	13.250	14.401	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28233U	SUFRAMA	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	9.109	44.906	50.925	53.667	55.936	58.168	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28233U	SUFRAMA	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	12.267.037	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28233U	SUFRAMA	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	198	192	192	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
280000	28233U	SUFRAMA	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	0	1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28233U	SUFRAMA	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	1.053.106	1.470.714	1.489.497	1.569.753	1.636.112	1.701.447	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
280000	28233U	SUFRAMA	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	364.457	19.116	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28233U	SUFRAMA	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	3	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28233U	SUFRAMA	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	38.706	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28233U	SUFRAMA	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	58.160	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28233U	SUFRAMA	250	22240000	Alienações de Imóveis Rurais	PRIMÁRIO	35.970	70.218	5.691	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28233U	SUFRAMA	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	0	329.632	296.218	296.220	296.220	296.220	1,000000	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
280000	28233U	SUFRAMA	250	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	8.966	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28233U	SUFRAMA	650	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	-2	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28903U						27.848.561	0	0	0	0	0				
280000	28903U	FND	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	27.848.561	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
280000	28904U						42.223.603	16.654.632	15.441.724	16.213.807	17.024.500	17.875.725				
280000	28904U	FGPC	250	16000207	Comissões pela Prestação de Garantia	FINANCEIRO	42.223.603	16.654.632	15.441.724	16.213.807	17.024.500	17.875.725	1,000000	1,000000	1,000000	Sazonal_Base Externa
300000							107.886.375	179.808.679	28.241.737	38.192.524	7.193.104	7.472.967				
300000	30101U						0	0	3.071	0	756	756				
300000	30101U	Ministério da Justiça	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	0	756	756	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
300000	30101U	Ministério da Justiça	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	3.071	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30107U						90.468.209	135.202.817	715.343	80.667	84.076	87.435				
300000	30107U	Dep. Polícia Rod. Federal	150	16001105	Informação Tecnológica	PRIMÁRIO	0	0	636.104	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30107U	Dep. Polícia Rod. Federal	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.046.623	9.646.904	76.548	80.667	84.076	87.435	1,063777	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
300000	30107U	Dep. Polícia Rod. Federal	150	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	PRIMÁRIO	89.421.586	125.386.305	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30107U	Dep. Polícia Rod. Federal	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	-30	909	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30107U	Dep. Polícia Rod. Federal	150	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	PRIMÁRIO	0	169.644	1.782	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30107U	Dep. Polícia Rod. Federal	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	-6	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30202U						397.899	230.554	7.380.515	9.534.454	214.540	223.266				
300000	30202U	FUNAI	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	7.100.000	9.278.750	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30202U	FUNAI	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	500	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
300000	30202U	FUNAI	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.385	2.610	2.858	3.115	3.387	3.680	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
300000	30202U	FUNAI	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	154	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30202U	FUNAI	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	85.424	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30202U	FUNAI	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	396.014	227.790	192.233	202.589	211.153	219.586	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30202U	FUNAI	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	50.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30905U						3.729.711	5.215.794	132.971	140.131	146.053	151.886				
300000	30905U	Fundo Direitos Difusos	150	19192600	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	PRIMÁRIO	3.578.656	4.879.263	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30905U	Fundo Direitos Difusos	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	6.470	0	97.032	102.253	106.576	110.833	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
300000	30905U	Fundo Direitos Difusos	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	77.717	48.031	35.939	37.878	39.477	41.053	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30905U	Fundo Direitos Difusos	350	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	66.868	288.500	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30907U						13.288.653	16.582.927	6.152.837	6.481.643	6.747.679	7.009.624				
300000	30907U	FUNPEN	150	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados por Entidades Filantrópicas	PRIMÁRIO	10.008	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30907U	FUNPEN	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	21.467	21.456	21.456	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
300000	30907U	FUNPEN	150	19193200	Multas Decorrentes de Sentenças Condenatórias	PRIMÁRIO	1.024.416	1.182.427	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30907U	FUNPEN	150	19193300	Receita de Quebra de Fiança	PRIMÁRIO	242.003	224.294	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30907U	FUNPEN	150	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.	PRIMÁRIO	85.673	129.331	166.647	166.644	166.644	166.644	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
300000	30907U	FUNPEN	150	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	PRIMÁRIO	547.868	564.509	14.429	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30907U	FUNPEN	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	5.719.154	5.982.310	5.971.761	6.293.532	6.559.579	6.821.524	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30907U	FUNPEN	350	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	5.659.531	8.500.056	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30909U						1.903	22.350.185	13.857.000	17.355.629	0	0				
300000	30909U	FUNAPOL	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	22.350.185	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30909U	FUNAPOL	181	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	1.903	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30909U	FUNAPOL	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	13.857.000	17.355.629	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30911U						0	226.402	0	4.600.000	0	0				
300000	30911U	FNSP	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	0	4.600.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
300000	30911U	FNSP	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	226.402	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000							67.625.715	90.527.705	109.598.555	107.919.364	100.537.070	104.280.955				
320000	32101U						6.208.907	33.933.241	47.327.325	45.429.311	41.660.650	43.324.280				
320000	32101U	M. de Minas e Energia	150	19901800	Reserva Global de Reversão	PRIMÁRIO	0	33.643.823	37.927.325	39.970.949	41.660.650	43.324.280	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
320000	32101U	M. de Minas e Energia	150	22120500	Alienação de Estoques por Atacado	PRIMÁRIO	6.208.907	289.418	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32101U	M. de Minas e Energia	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	9.400.000	5.458.362	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U						15.276.509	9.334.923	9.326.166	8.098.759	1.511.924	1.590.478				
320000	32202U	CPRM	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	0	1.211	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	8.506	9.488	10.055	10.504	10.922	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
320000	32202U	CPRM	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	3.105	-1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	250	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	PRIMÁRIO	77.818	261.054	420.585	445.790	465.658	484.272	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
320000	32202U	CPRM	250	16001105	Informação Tecnológica	PRIMÁRIO	35.681	125.062	3.695	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	319.435	327.188	356.920	387.663	421.285	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
320000	32202U	CPRM	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	12.965.122	4.182.248	730.370	165.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	250	16002800	Serviços de Geoprocessamento	PRIMÁRIO	1.670	29.674	288.644	375.370	392.096	407.772	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
320000	32202U	CPRM	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	19.859	-2	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	17.968	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	37	36	36	36	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
320000	32202U	CPRM	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	4.335	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	209.246	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	60.123	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	244.604	720.888	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	189.863	410.330	233.031	245.588	255.967	266.191	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
320000	32202U	CPRM	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	700.000	300.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	843.377	2.490.437	3.695.038	3.500.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32202U	CPRM	281	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	873.107	25.958	3.108.844	3.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32263U						4.002	2.346.875	4.130.156	4.427.643	4.622.628	4.805.401				
320000	32263U	DNPM	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	0	1.811.431	4.090.541	4.335.710	4.528.933	4.709.963	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
320000	32263U	DNPM	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	33	198	144	156	168	180	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
320000	32263U	DNPM	250	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	PRIMÁRIO	3.969	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32263U	DNPM	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	50.181	50.172	50.172	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
320000	32263U	DNPM	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	25.904	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32263U	DNPM	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	39.471	41.596	43.355	45.086	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
320000	32263U	DNPM	250	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	PRIMÁRIO	0	509.342	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32265U						18.384.403	42.598.125	47.086.743	49.962.429	52.740.656	54.559.584				
320000	32265U	ANP	150	19191300	Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis	PRIMÁRIO	5.070.610	6.673.300	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32265U	ANP	250	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	PRIMÁRIO	13.209.901	35.720.136	47.086.743	49.962.429	52.740.656	54.559.584	1,031933	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
320000	32265U	ANP	650	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	103.892	204.689	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32266U						27.751.894	2.314.541	1.728.165	1.222	1.212	1.212				
320000	32266U	ANEEL	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	1.222	1.212	1.212	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
320000	32266U	ANEEL	150	19193400	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica	PRIMÁRIO	2.631.566	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32266U	ANEEL	150	19901800	Reserva Global de Reversão	PRIMÁRIO	23.007.396	34.287	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
320000	32266U	ANEEL	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	2.112.932	2.280.254	1.728.165	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000							199.060.919	220.323.220	221.426.107	25.323.666	254.953.702	279.113.623				
330000	33101U						0	0	480.000	1.033.488	0	0				
330000	33101U	M. da Previdência Social	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	480.000	1.033.488	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33201U						167.383.341	194.920.107	200.453.163	4.000.007	234.382.684	258.272.256				
330000	33201U	INSS	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	52.609	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33201U	INSS	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	0	0	3	0	0	0	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
330000	33201U	INSS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	167.383.344	194.920.107	194.353.686	3.998.484	234.381.001	258.270.399	1,000000	1,028557	1,000000	Modelo Geral - Própria
330000	33201U	INSS	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	417	408	408	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
330000	33201U	INSS	250	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	PRIMÁRIO	-1	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33201U	INSS	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	0	943	1.106	1.275	1.449	1,190600	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
330000	33201U	INSS	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	0	0	131	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33201U	INSS	250	19900201	Receita de Honorários de Advogados	PRIMÁRIO	0	0	399.252	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33201U	INSS	250	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	PRIMÁRIO	0	0	5.644.304	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33201U	INSS	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	2.235	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33201U	INSS	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	-2	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33206U						0	0	450.970	0	0	0				
330000	33206U	PREVIC	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	450.970	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33904U						31.677.578	25.403.113	20.041.974	20.290.171	20.571.018	20.841.367				
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	3.654.374	3.977.333	4.172.625	4.397.458	4.583.353	4.766.379	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	547.457	699.227	688.776	725.887	756.571	786.783	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	880.815	1.031.312	896.196	896.196	896.196	896.196	1,000000	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	42.051	44.313	46.188	48.033	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	17.996	19.583	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	PRIMÁRIO	602	303	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	6.950.009	3.591.288	2.065.079	2.112.236	2.119.182	2.119.858	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	1.894	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	93.076	3	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	-1	5.474	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	PRIMÁRIO	0	0	390.639	390.636	390.636	390.636	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	15.773.154	1.500.952	1.206.490	1.271.496	1.325.247	1.378.168	1,000000	1,000000	1,000000	
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	17.133	53.168	38.066	40.113	41.809	43.478	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	150	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	3.741.069	14.524.470	10.411.837	10.411.836	10.411.836	10.411.836	1,000000	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
330000	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	250	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	PRIMÁRIO	0	0	130.215	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
340000							1.392.362	2.572.666	1.783.256	1.683.880	1.684.408	1.684.931				
340000	34101U						1.391.282	1.443.408	932.208	932.785	933.265	933.743				
340000	34101U	M. Público Federal	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	3.394	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
340000	34101U	M. Público Federal	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	82.127	57.934	10.824	11.401	11.881	12.359	1,063777	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
340000	34101U	M. Público Federal	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.309.155	1.382.080	921.384	921.384	921.384	921.384	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
340000	34104U						1.080	1.126.038	751.048	751.095	751.143	751.188				
340000	34104U	M. Público do Trabalho	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.080	1.080	1.080	1.131	1.179	1.224	1,063777	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
340000	34104U	M. Público do Trabalho	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	1.124.958	749.968	749.964	749.964	749.964	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
340000	34105U						0	3.220	100.000	0	0	0				
340000	34105U	Escola Superior do MPU	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	100.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
340000	34105U	Escola Superior do MPU	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	3.220	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
350000							342.650	2.560.126	2.291.025	2.433.497	2.427.336	2.525.368				
350000	35101U						0	2.348.261	1.918.278	2.040.229	2.150.652	2.224.654				
350000	35101U	M. das Relações Exteriores	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	2.348.261	1.918.278	2.040.229	2.150.652	2.224.654	1,031933	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
350000	35201U						342.650	211.865	372.747	393.268	276.684	300.714				
350000	35201U	Fund. Alexandre Gusmão	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	292.542	199.543	232.707	253.220	276.636	300.666	1,063450	1,030598	1,000000	média trimestral móvel
350000	35201U	Fund. Alexandre Gusmão	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	108	66	40	48	48	48	1,000000	1,000000	1,000000	
350000	35201U	Fund. Alexandre Gusmão	296	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	50.000	12.256	140.000	140.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000							744.986.277	806.008.121	1.001.030.557	1.110.038.226	1.068.996.267	1.111.908.152				
360000	36201U						8.702.093	12.404.405	38.483.989	93.400.253	8.761.795	9.121.862				
360000	36201U	FIOCRUZ	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	83.132	164.809	182.731	199.334	216.505	235.282	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	26.795	19.156	20.188	21.040	21.881	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	32.695	36.991	39.749	41.891	43.660	45.405	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	15202000	Receita da Indústria Química	PRIMÁRIO	2.040.346	309.600	284.600	284.592	284.592	284.592	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	4.246.405	6.074.790	5.609.074	5.911.303	6.161.195	6.407.230	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	PRIMÁRIO	0	3.420.032	5.449.604	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16000102	Serviços de Comercialização de Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	91.900	103.961	105.496	111.182	115.880	120.507	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	2.000	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16001105	Informação Tecnológica	PRIMÁRIO	2.820	11.730	15.126	15.120	15.120	15.120	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	0	136.420	49.640	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	52.880	45.019	117.515	128.194	139.238	151.313	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	PRIMÁRIO	59.348	100.800	99.175	108.186	117.503	127.694	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	0	17.699	12.651	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	1.635.696	1.939.291	1.486.327	1.566.412	1.632.631	1.697.825	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16002303	Serviços de Registro de Transferência de Tecnologia	PRIMÁRIO	348.417	986	1.757	1.851	1.925	2.004	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	PRIMÁRIO	38	1.458	1.039	1.094	1.141	1.188	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36201U	FIOCRUZ	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	285	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36201U	FIOCRUZ	250	19220600	Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	PRIMÁRIO	0	0	25.000.000	85.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36201U	FIOCRUZ	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	7.435	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36201U	FIOCRUZ	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	97.963	6.323	4.517	4.761	4.960	5.160	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36201U	FIOCRUZ	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	736	7.701	5.832	6.145	6.405	6.661	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	36201U	FIOCRUZ	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	-2	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36201U	FIOCRUZ	350	19900599	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos	FINANCEIRO	-1	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36208U						625.369	322.991	338.930	252.211	263.930	275.679				
360000	36208U	REDENTOR	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	17.095	20.230	21.955	23.948	26.011	28.268	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36208U	REDENTOR	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	3.287	0	3.589	3.778	3.935	4.093	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36208U	REDENTOR	250	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	PRIMÁRIO	554	13.704	9.795	10.319	10.759	11.187	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36208U	REDENTOR	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	470.984	134.950	100.041	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36208U	REDENTOR	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	11.160	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36208U	REDENTOR	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	58.980	32.096	35.992	37.927	39.533	41.112	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36208U	REDENTOR	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	6.100	94.505	95.142	100.267	104.505	108.679	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36208U	REDENTOR	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	0	645	457	480	504	516	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36208U	REDENTOR	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	57.212	25.831	325	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36208U	REDENTOR	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	71.634	75.492	78.683	81.824	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	36208U	REDENTOR	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	-3	1.030	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36209U						312.483	255.300	251.716	245.564	256.283	266.923				
360000	36209U	FÊMINA	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	5.384	7.111	7.439	8.112	8.812	9.578	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36209U	FÊMINA	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	200.143	26.000	19.272	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36209U	FÊMINA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	5.000	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36209U	FÊMINA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	16.648	36.188	38.268	40.330	42.034	43.713	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36209U	FÊMINA	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	5.138	54.320	27.981	29.486	30.733	31.961	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36209U	FÊMINA	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	34.174	101.202	72.362	76.258	79.483	82.656	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36209U	FÊMINA	250	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	PRIMÁRIO	0	0	49.579	52.251	54.457	56.632	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	36209U	FÊMINA	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	336	336	336	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
360000	36209U	FÊMINA	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	8.000	29.927	21.728	22.896	23.864	24.818	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36209U	FÊMINA	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	38.000	0	15.087	15.895	16.564	17.229	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36209U	FÊMINA	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	-4	552	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36210U						2.458.340	3.224.013	5.769.643	5.893.236	4.573.359	4.932.017				
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	47.982	49.357	53.346	58.195	63.206	68.692	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	3.496	0	3.589	3.778	3.935	4.093	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	PRIMÁRIO	85.376	79.175	56.610	59.659	62.182	64.665	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	4.683	7.800	5.572	5.871	6.121	6.362	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	-1	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	526.534	230.472	170.857	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.307.671	2.237.980	3.121.907	3.405.599	3.698.930	4.019.719	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	48.739	112.843	112.621	118.686	123.704	128.644	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	PRIMÁRIO	259	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	PRIMÁRIO	0	0	0	1.601.115	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	13.747	137.047	101.539	107.012	111.532	115.990	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	57.332	96.428	72.247	76.138	79.357	82.529	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	PRIMÁRIO	0	0	100.148	105.543	110.003	114.397	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	288	288	288	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	290	109	72	72	84	84	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	3.227	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	68.000	230.601	187.553	197.658	206.012	214.238	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	120.053	0	89.553	94.373	98.363	102.291	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36210U	CONCEIÇÃO	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	10.164	12.282	8.778	9.249	9.642	10.025	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	36210U	CONCEIÇÃO	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	469.692	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36210U	CONCEIÇÃO	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	18.033	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36210U	CONCEIÇÃO	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	160.788	29.919	1.197.526	50.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36211U						981.275	714.748	190.866	197.849	204.005	210.269				
360000	36211U	FUNASA	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	4.500	1.050	775	841	915	996	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36211U	FUNASA	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	16.897	8.354	5.970	6.289	6.557	6.818	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36211U	FUNASA	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	4.822	25.952	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36211U	FUNASA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	9.560	25.044	18.822	20.531	22.299	24.233	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36211U	FUNASA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	22	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36211U	FUNASA	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	278.538	77.718	74.411	74.412	74.412	74.412	1,000000	1,000000	1,000000	Média (T-1)
360000	36211U	FUNASA	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	36.496	61.888	44.250	46.633	48.602	50.544	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36211U	FUNASA	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	3.184	46.631	49.143	51.220	53.266	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36211U	FUNASA	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	119.316	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36211U	FUNASA	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	5.760	0	7	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36211U	FUNASA	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	505.386	511.536	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36212U						3.995.952	1.505.558	1.872.695	1.957.984	2.040.797	2.122.345				
360000	36212U	ANVISA	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	3.844.102	0	0	0	0	0	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36212U	ANVISA	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	0	640	1.180	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36212U	ANVISA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	1.529	1.672	1.825	1.982	2.150	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36212U	ANVISA	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	386	1.421	944	936	936	936	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36212U	ANVISA	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	284	200	204	216	228	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36212U	ANVISA	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	1.471.030	1.839.416	1.938.528	2.020.476	2.101.158	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36212U	ANVISA	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	10.953	124	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36212U	ANVISA	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	13.509	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36212U	ANVISA	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	6.464	19.701	14.083	14.841	15.467	16.085	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36212U	ANVISA	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	1.567	1.650	1.720	1.788	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	36212U	ANVISA	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	145.000	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36213U						2.576	654.306	654.079	689.707	718.840	747.531				
360000	36213U	ANS	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	404	396	396	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
360000	36213U	ANS	250	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	495.026	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
360000	36213U	ANS	250	19220500	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	PRIMÁRIO	0	-1	11.586	12.203	12.721	13.228	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36213U	ANS	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	603.572	636.087	662.977	689.453	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36213U	ANS	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	-1	38.921	41.013	42.746	44.454	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36213U	ANS	250	19900201	Receita de Honorários de Advogados	PRIMÁRIO	0	1.119	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
360000	36213U	ANS	250	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	PRIMÁRIO	0	1.294	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36213U	ANS	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	2.576	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36213U	ANS	650	19900501	SalDOS de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	0	16.331	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36213U	ANS	650	19900503	SalDOS de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. FINANCEIRO Arrecadados		0	140.538	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36901U						727.908.189	786.926.800	953.468.639	1.007.401.422	1.052.177.258	1.094.231.526				
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19180600	Multas e Juros de Mora de Parcelamentos	PRIMÁRIO	0	0	1.936.193	2.040.518	2.126.779	2.211.709	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	34.973	34.968	34.968	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	61.886	1.713.334	1.245.846	1.312.972	1.368.476	1.423.125	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	418	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	10.000	7.146	7.529	7.849	8.162	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	33.353.612	46.253.565	36.807.992	38.791.302	40.431.137	42.045.670	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	3.273.353	388.762	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19220500	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	PRIMÁRIO	6.134.169	8.427.637	7.385.129	7.783.056	8.112.074	8.436.012	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	6.013.289	247.245	1.544.614	1.627.839	1.696.653	1.764.406	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.	PRIMÁRIO	0	0	21.783	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19901600	Receita de Participação do Seguro - Dpvat - Sistema Nacional de Transito	PRIMÁRIO	678.063.849	719.396.397	901.754.340	955.801.426	998.397.435	1.038.305.516	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	2.409	1.719	1.807	1.887	1.958	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	16.341	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	2.370.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	0	0	5.115	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	350	19900502	SalDOS de Exercícios Anteriores - Recursos do Tesouro	FINANCEIRO	1.253	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	350	19900503	SalDOS de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. FINANCEIRO Arrecadados		4.280.131	7.586.101	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
380000							259.322.583	147.408.026	193.210.178	196.293.258	214.015.628	232.691.370				
380000	38101U						0	900.000	12.370.000	0	0	0				
380000	38101U	M. do Trabalho e Emprego	181	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	900.000	12.370.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
380000	38201U						370.782	694.927	1.821.886	441.678	470.100	497.374				
380000	38201U	Fundacentro	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	28.224	45.292	46.230	50.429	54.772	59.524	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
380000	38201U	Fundacentro	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	190.451	162.693	115.149	133.331	144.894	155.753	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
380000	38201U	Fundacentro	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	3.089	1.366	2.730	2.977	3.232	3.516	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
380000	38201U	Fundacentro	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	33.820	23.534	13.330	17.848	19.735	21.226	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
380000	38201U	Fundacentro	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	87.994	124.245	144.596	153.263	160.091	166.492	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
380000	38201U	Fundacentro	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	76.487	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
380000	38201U	Fundacentro	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	37.078	78.915	83.165	86.680	90.143	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
380000	38201U	Fundacentro	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	20.302	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
380000	38201U	Fundacentro	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	634	665	696	720	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
380000	38201U	Fundacentro	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	1.400.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
380000	38201U	Fundacentro	650	19900503	SalDOS de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. FINANCEIRO Arrecadados		27.204	224.232	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
380000	38901U						258.951.801	145.813.099	179.018.292	195.851.580	213.545.528	232.193.996				
380000	38901U	FAT	150	19191400	Multas por Infração a Legislação Trabalhista	PRIMÁRIO	208.526	288.177	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
380000	38901U	FAT	150	19191600	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial	PRIMÁRIO	6.945.009	7.967.451	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
380000	38901U	FAT	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	23.665.232	31.046.578	34.648.202	36.515.139	38.058.749	39.578.547	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
380000	38901U	FAT	150	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	228.080.321	106.494.487	144.356.458	159.323.308	175.473.093	192.601.216	1,000000	1,028557	1,000000	Sazonal_Exec_(T-1)
380000	38901U	FAT	150	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	1.166	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
380000	38901U	FAT	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	37.012	520	1.109	1.167	1.215	1.262	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
380000	38901U	FAT	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	15.886	11.357	11.966	12.471	12.971	1,000000	1,000000	1,000000	
380000	38901U	FAT	650	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. Arrecadados	FINANCEIRO	15.701	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000							104.045.742	96.572.733	34.092.237	36.275.124	34.603.441	35.446.454				
390000	39101U						43	0	0	0	0	0				
390000	39101U	M. dos Transportes	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	49	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39101U	M. dos Transportes	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	-6	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39202U						563.041	731.474	955.750	984.271	1.013.118	1.044.348				
390000	39202U	FRANAVE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	37.667	9.089	9.774	10.659	11.578	12.584	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
390000	39202U	FRANAVE	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	434.737	288.068	272.055	296.776	322.339	350.294	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
390000	39202U	FRANAVE	250	15201200	Receita da Indústria Mecânica	PRIMÁRIO	31.801	12.307	22.857	24.224	25.307	26.315	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
390000	39202U	FRANAVE	250	15201400	Receita da Indústria de Material de Transporte	PRIMÁRIO	1.597	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39202U	FRANAVE	250	16000303	Serviços de Transporte Hidroviário	PRIMÁRIO	45.429	382.882	622.249	622.248	622.248	622.248	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
390000	39202U	FRANAVE	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	7.334	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39202U	FRANAVE	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	845	890	927	960	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
390000	39202U	FRANAVE	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	2.853	39.088	27.946	29.450	30.695	31.923	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39202U	FRANAVE	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	1.623	40	24	24	24	24	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
390000	39203U						208.625	216.835	310.943	0	0	0				
390000	39203U	GEIPOT	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	96.348	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39203U	GEIPOT	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	59.550	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39203U	GEIPOT	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	167.825	216.835	155.045	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39203U	GEIPOT	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	40.800	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39205U						70	0	0	0	0	0				
390000	39205U	TRENSURB	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	70	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39207U						61.900	923.927	738.167	777.941	810.825	843.205				
390000	39207U	VALEC	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	-1	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39207U	VALEC	250	16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	PRIMÁRIO	0	923.927	738.167	777.941	810.825	843.205	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
390000	39207U	VALEC	250	22240000	Alienações de Imóveis Rurais	PRIMÁRIO	61.901	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39250U						27.711.529	30.302.691	25.613.144	27.493.856	25.156.190	25.274.857				
390000	39250U	ANTT	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	672.000	672.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39250U	ANTT	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	637.504	1.107.829	1.052.019	1.147.617	1.246.463	1.354.564	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
390000	39250U	ANTT	250	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	PRIMÁRIO	23.182.271	23.336.249	23.697.448	25.472.015	23.697.444	23.697.444	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média (T-1)
390000	39250U	ANTT	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	963	960	960	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
390000	39250U	ANTT	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	182.550	191.677	201.261	211.323	221.889	1,000000	1,000000	1,000000	Sazonal_Base Externa
390000	39250U	ANTT	250	19192800	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros e Cargas	PRIMÁRIO	3.891.429	4.355.063	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39250U	ANTT	250	19192900	Multas Previstas por Infrações à Legislação sobre Transportes Ferroviários	PRIMÁRIO	325	157.866	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39250U	ANTT	250	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	PRIMÁRIO	0	1.161.385	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39250U	ANTT	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	1.749	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39251U						454	227	166	180	192	216				
390000	39251U	ANTAQ	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	454	228	166	180	192	216	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
390000	39251U	ANTAQ	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	-1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39252U						75.482.341	64.397.579	6.474.067	7.018.876	7.623.116	8.283.828				
390000	39252U	DNIT	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	258.316	210.412	284.367	310.208	336.925	366.147	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
390000	39252U	DNIT	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	1.667.419	2.530.492	2.564.988	2.798.075	3.039.076	3.302.642	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
390000	39252U	DNIT	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	166	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39252U	DNIT	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	5.503.821	3.768.917	3.541.954	3.863.816	4.196.613	4.560.567	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
390000	39252U	DNIT	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	2.648	2.640	2.640	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
390000	39252U	DNIT	250	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	PRIMÁRIO	58.397.235	57.019.383	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
390000	39252U	DNIT	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	839	9.596	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39252U	DNIT	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	819.449	42.370	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39252U	DNIT	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	9.654.545	39.330	36.845	40.424	44.002	47.819	1,063036	1,030598	1,000000	Média (T-1)
390000	39252U	DNIT	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	3.515	3.705	3.860	4.013	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
390000	39252U	DNIT	250	22120200	Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados a Política de Garantia de Preços Mínimos-pgpm	FINANCEIRO	0	0	28	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
390000	39901U						17.739	0	0	0	0	0				
390000	39901U	Fundo Marinha Mercante	150	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	17.739	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
410000							1.862.164	1.787.392	1.439.789	1.569.356	1.698.227	1.836.318				
410000	41231U						1.862.140	1.786.746	1.439.789	1.569.356	1.698.227	1.836.318				
410000	41231U	ANATEL	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	1.810	19.910	21.995	23.994	26.061	28.322	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
410000	41231U	ANATEL	250	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	PRIMÁRIO	752.282	549.674	601.532	659.965	718.386	780.717	1,063036	1,030598	1,000000	Média (T-1)
410000	41231U	ANATEL	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.093.664	635.029	638.988	697.054	757.091	822.750	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
410000	41231U	ANATEL	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	499	492	492	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
410000	41231U	ANATEL	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	14.384	570.589	169.023	179.150	187.135	194.615	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
410000	41231U	ANATEL	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	11.544	8.251	8.694	9.062	9.422	1,000000	1,000000	1,000000	
410000	41903U						24	646	0	0	0	0				
410000	41903U	FUNTTTEL	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	24	646	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
420000							7.830.451	7.159.557	7.593.837	8.101.439	8.628.922	9.188.056				
420000	42201U						26.259	31.644	28.582	30.637	32.604	34.690				
420000	42201U	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	-3	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
420000	42201U	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	9.358	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
420000	42201U	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	13.181	11.814	12.449	12.975	13.493	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42201U	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	13.636	15.260	13.238	14.439	15.684	17.045	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42201U	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.793	851	821	897	972	1.056	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42201U	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	1.475	2.352	2.709	2.852	2.973	3.096	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42202U						1.042.964	909.227	894.162	973.140	1.053.727	1.141.294				
420000	42202U	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	8.249	5.950	4.408	4.807	5.220	5.677	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42202U	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	44.211	92.859	73.779	78.197	81.685	84.950	1,063036	1,000000	1,000000	Média (T-1)
420000	42202U	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	990.504	810.419	807.841	881.249	957.152	1.040.165	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42202U	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	16002302	Serviços de Registro de Marcas	PRIMÁRIO	0	0	60	60	72	72	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
420000	42202U	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	0	8.074	8.827	9.598	10.430	1,063450	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
420000	42202U	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	-1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
420000	42203U						210.819	0	0	0	0	0				
420000	42203U	Fund. Cultural Palmares	295	24400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	210.819	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
420000	42204U						2.372.176	2.753.026	2.962.386	3.215.100	3.487.742	3.785.459				
420000	42204U	IPHAN	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	473.204	458.924	535.954	584.653	635.010	690.083	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42204U	IPHAN	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	73.366	147.237	124.005	135.270	146.921	159.664	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42204U	IPHAN	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	13.873	13.160	9.753	10.635	11.553	12.556	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42204U	IPHAN	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	1.571.159	1.984.657	2.188.072	2.386.906	2.592.493	2.817.328	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42204U	IPHAN	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	11.953	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
420000	42204U	IPHAN	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	240.576	129.572	92.649	97.636	101.765	105.828	1,000000	1,000000	1,000000	
420000	42204U	IPHAN	650	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	0	19.386	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
420000	42204U	IPHAN	650	19900502	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos do Tesouro	FINANCEIRO	-2	90	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
420000	42205U						633.974	179.547	172.283	152.768	165.812	180.053				
420000	42205U	FUNARTE	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.260	3.398	2.600	2.739	2.853	2.966	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42205U	FUNARTE	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	61.182	97.848	96.188	104.926	113.966	123.849	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42205U	FUNARTE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	3.367	2.902	2.341	2.551	2.775	3.012	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42205U	FUNARTE	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	75.206	35.102	39.008	42.552	46.218	50.226	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42205U	FUNARTE	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	2.790	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
420000	42205U	FUNARTE	250	19900600	Receita Decorrente da não Aplicação de Incentivos Fiscais pela Indústria Cinematográfica	PRIMÁRIO	465.962	10	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
420000	42205U	FUNARTE	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	26.997	40.287	29.356	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
420000	42206U						0	390.741	213.755	224.439	235.663	247.444				
420000	42206U	ANCINE	250	19900600	Receita Decorrente da não Aplicação de Incentivos Fiscais pela Indústria Cinematográfica	PRIMÁRIO	0	390.741	213.755	224.439	235.663	247.444	1,000000	1,000000	1,000000	Sazonal_Base Externa
420000	42902U						3.544.259	2.895.372	3.322.669	3.505.355	3.653.374	3.799.116				
420000	42902U	Fundo Nacional de Cultura	150	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	0	51.896	38.926	41.021	42.756	44.466	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42902U	Fundo Nacional de Cultura	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	3.658	3.648	3.648	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
420000	42902U	Fundo Nacional de Cultura	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	3.536.765	2.843.476	3.281.192	3.457.993	3.604.174	3.748.097	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
420000	42902U	Fundo Nacional de Cultura	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	7.494	0	2.551	2.683	2.796	2.905	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
440000							74.159.767	91.085.775	188.888.542	195.951.957	100.298.422	108.115.199				
440000	44101U						0	0	82.756.121	92.189.409	0	0				
440000	44101U	M. do Meio Ambiente	181	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	1.800.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44101U	M. do Meio Ambiente	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	82.756.121	90.389.409	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44201U						70.289.919	85.874.497	94.184.780	98.641.981	97.006.268	104.637.030				
440000	44201U	Ibama	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	10.542.466	8.600.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44201U	Ibama	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	1.055.329	1.414.374	1.662.096	1.813.134	1.969.302	2.140.091	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
440000	44201U	Ibama	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	15.803	15.001	20.164	21.996	23.890	25.962	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
440000	44201U	Ibama	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	0	0	86.418	91.075	94.924	98.714	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
440000	44201U	Ibama	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	2.768.458	3.666.957	3.868.649	4.004.461	4.172.984	4.360.752	1,000000	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
440000	44201U	Ibama	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	38.610.878	48.957.818	64.393.114	70.244.653	76.294.915	82.911.628	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
440000	44201U	Ibama	250	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	PRIMÁRIO	100.738	87.219	68.619	71.028	74.016	77.347	1,000000	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
440000	44201U	Ibama	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	10.613.380	12.975.551	13.223.187	13.687.398	14.263.420	14.905.211	1,000000	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
440000	44201U	Ibama	250	19193500	Multas por Danos ao Meio Ambiente	PRIMÁRIO	14.181.131	18.204.789	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44201U	Ibama	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	8.903	5.686	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44201U	Ibama	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	2.347	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44201U	Ibama	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	0	2.085	2.208	2.306	2.400	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
440000	44201U	Ibama	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	210.989	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44201U	Ibama	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	147.702	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44201U	Ibama	250	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	PRIMÁRIO	2.736.783	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44201U	Ibama	250	19900301	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	PRIMÁRIO	60	0	698	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44201U	Ibama	250	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	PRIMÁRIO	0	427	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44201U	Ibama	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	57.310	0	100.609	106.028	110.511	114.925	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
440000	44201U	Ibama	650	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. FINANCEIRO Arrecadados		0	543.458	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44202U						693.376	1.557.772	1.186.654	1.192.913	1.201.071	1.209.990				
440000	44202U	CODEBAR	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	12.587	18.868	19.263	21.013	22.824	24.803	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
440000	44202U	CODEBAR	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	46.739	163.400	67.546	73.684	80.031	86.971	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
440000	44202U	CODEBAR	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	8.948	1.623	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
440000	44202U	CODEBAR	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	7.227	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44202U	CODEBAR	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	623.043	1.366.556	1.098.222	1.098.216	1.098.216	1.098.216	1,000000	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
440000	44202U	CODEBAR	250	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	3.780	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44205U						0	0	2.497.124	3.292	3.430	3.566				
440000	44205U	ANA	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	2.494.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44205U	ANA	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	3.124	3.292	3.430	3.566	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
440000	44206U						1.307.445	1.630.752	1.763.863	1.924.362	2.087.653	2.264.613				
440000	44206U	JBRJ	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	306.901	326.994	356.709	387.434	421.034	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
440000	44206U	JBRJ	250	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	257.255	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44206U	JBRJ	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	33.148	40.489	42.914	44.826	46.617	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
440000	44206U	JBRJ	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	53.013	45.909	48.246	49.945	52.051	54.394	1,000000	1,030598	1,000000	Média_(Jan,uma)
440000	44206U	JBRJ	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	407	2.043	1.040	1.136	1.235	1.341	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(Jan,uma)
440000	44206U	JBRJ	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	210	343	452	492	537	578	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
440000	44206U	JBRJ	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	961.870	1.224.391	1.331.705	1.456.844	1.583.836	1.721.375	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(Jan,uma)
440000	44206U	JBRJ	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	7.370	16.825	14.937	16.322	17.734	19.274	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(Jan,uma)
440000	44206U	JBRJ	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	27.320	1.192	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44901U						1.869.027	2.022.754	6.500.000	2.000.000	0	0				
440000	44901U	Fundo Nac. Meio Ambiente	150	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	1.300	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44901U	Fundo Nac. Meio Ambiente	250	19193500	Multas por Danos ao Meio Ambiente	PRIMÁRIO	1.867.727	2.022.754	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
440000	44901U	Fundo Nac. Meio Ambiente	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	6.500.000	2.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
470000							30.552.595	26.320.307	30.836.498	33.347.645	31.732.938	32.962.109				
470000	47101U						24.608.223	21.548.474	26.331.346	27.732.360	27.311.936	28.402.587				
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.219.324	1.280.673	1.510.036	1.591.399	1.658.670	1.724.908	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	150	16000800	Serviços de Processamento de Dados	PRIMÁRIO	21.498.899	20.267.801	23.329.164	24.586.204	25.625.537	26.648.842	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	25.246	26.603	27.729	28.837	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	181	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	1.890.000	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	1.466.900	1.528.154	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47204U						542.165	190.177	392.507	215.123	240.153	268.352				
470000	47204U	IPEA	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	200.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47204U	IPEA	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	64.961	51.132	65.709	80.193	93.942	109.705	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-12)
470000	47204U	IPEA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	286.010	139.046	103.079	112.443	122.131	132.722	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
470000	47204U	IPEA	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	109.542	-1	23.719	22.487	24.080	25.925	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
470000	47204U	IPEA	295	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	81.652	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47205U						2.983.460	1.777.223	1.911.324	3.132.579	1.845.405	1.881.927				
470000	47205U	IBGE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	2.210	1.833	2.091	2.282	2.476	2.690	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
470000	47205U	IBGE	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	42.786	88.909	90.579	95.456	99.494	103.467	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
470000	47205U	IBGE	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	4.227	141.283	98.496	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47205U	IBGE	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	1.230.300	1.163.733	1.111.181	1.111.176	1.111.176	1.111.176	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
470000	47205U	IBGE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.625	808	1.787	1.947	2.116	2.304	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
470000	47205U	IBGE	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	18.110	20.928	20.366	21.518	22.450	23.346	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
470000	47205U	IBGE	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	850.187	88.962	51.373	53.982	56.204	58.445	1,061286	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
470000	47205U	IBGE	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	354	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47205U	IBGE	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	10.090	10.080	10.080	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
470000	47205U	IBGE	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	200	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47205U	IBGE	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	21.845	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
470000	47205U	IBGE	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	387.005	0	206.695	192.681	204.289	219.837	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
470000	47205U	IBGE	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	216.760	250.332	179.348	189.009	197.000	204.867	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47205U	IBGE	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	229.696	20.435	127.563	134.438	140.120	145.715	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
470000	47205U	IBGE	281	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	0	1.320.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47210U						2.418.747	2.804.433	2.201.321	2.267.583	2.335.444	2.409.243				
470000	47210U	ENAP	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	160.015	154.016	139.431	152.101	165.202	179.530	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
470000	47210U	ENAP	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	1.259	1.844	2.114	2.227	2.321	2.412	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
470000	47210U	ENAP	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	25.510	15.651	14.071	14.866	15.508	16.129	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
470000	47210U	ENAP	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	333.587	699.915	287.472	313.593	340.604	370.145	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
470000	47210U	ENAP	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	1.535.382	1.642.761	1.474.868	1.474.868	1.474.868	1.474.868	1,000000	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
470000	47210U	ENAP	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	306.766	290.246	282.650	309.130	336.089	365.245	1,063450	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
470000	47210U	ENAP	250	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	900	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
470000	47210U	ENAP	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	55.328	0	715	798	852	914	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
490000	49101U						12.167.874	15.327.627	20.746.876	21.146.681	17.261.808	17.298.383				
490000	49101U	M. do Desenvolvimento Agrário	150	16001101	Metrologia Legal e Certificatoria Delegada	PRIMÁRIO	0	95	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
490000	49101U	M. do Desenvolvimento Agrário	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	3.880.000	3.880.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
490000	49101U	M. do Desenvolvimento Agrário	195	24400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	120.000	120.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
490000	49101U	M. do Desenvolvimento Agrário	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	11.643	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
490000	49201U						12.167.874	15.327.532	16.735.233	17.146.681	17.261.808	17.298.383				
490000	49201U	INCRA	150	22210000	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	PRIMÁRIO	0	4.173	56.584	59.634	62.154	64.637	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
490000	49201U	INCRA	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	18.228	8.782	6.354	6.695	6.977	7.258	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
490000	49201U	INCRA	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	0	229.166	163.865	172.691	179.991	187.180	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
490000	49201U	INCRA	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	0	0	75.094	79.592	83.140	86.463	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
490000	49201U	INCRA	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	8.346	59.148	67.053	73.147	79.445	86.335	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
490000	49201U	INCRA	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	18.001	12.882	13.575	14.148	14.714	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
490000	49201U	INCRA	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	47	32	24	36	36	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
490000	49201U	INCRA	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	5.955	3.968	3.960	3.960	3.960	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
490000	49201U	INCRA	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	17.197	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
490000	49201U	INCRA	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	227	1.410	1.482	1.546	1.608	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
490000	49201U	INCRA	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	5.671.550	5.166.429	7.517.199	7.903.876	7.996.326	8.010.057	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
490000	49201U	INCRA	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	6	2.760	2.908	3.031	3.156	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
490000	49201U	INCRA	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	61.366	43.876	46.237	48.194	50.119	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
490000	49201U	INCRA	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	0	20.022	1.300	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
490000	49201U	INCRA	250	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	6.469.750	9.737.013	8.782.856	8.782.860	8.782.860	8.782.860	1,000000	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
520000	52101U						1.340.200.576	1.638.986.111	1.903.716.872	1.957.814.829	2.369.008.512	2.427.383.713				
520000	52101U	M. da Defesa	150	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	0	0	35.748	0	39.578	41.160	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	52111U						0	2	27.023	0	29.991	31.389				
520000	52111U	Comando da Aeronáutica	150	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	1	0	0	0	0	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52111U	Comando da Aeronáutica	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	0	1	0	0	0	0	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52111U	Comando da Aeronáutica	150	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	0	0	20.167	0	22.148	23.034	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	52111U	Comando da Aeronáutica	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	3.185	0	3.499	3.637	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	52111U	Comando da Aeronáutica	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	0	0	3.671	0	4.344	4.718	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52121U						11.721.488	13.417.537	21.013.730	48.999.978	10.974	11.920				
520000	52121U	Comando do Exército	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	97	0	120	132	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	52121U	Comando do Exército	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	0	9.119	0	10.806	11.740	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
520000	52121U	Comando do Exército	181	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	463.831	1.222.641	5.364.477	10.095.528	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52121U	Comando do Exército	181	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	1.867.926	4.503.582	5.623.800	7.930.984	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52121U	Comando do Exército	181	17630000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	721.442	712.223	329.117	1.119.068	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52121U	Comando do Exército	181	17640000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	15.101	350.000	408.376	454.418	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52121U	Comando do Exército	181	24600000	Transferências de Outras Instituições Públicas	PRIMÁRIO	894.513	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52121U	Comando do Exército	181	24710000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	5.963.337	3.774.511	7.790.076	15.143.282	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52121U	Comando do Exército	181	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	1.468.618	2.721.669	1.171.608	11.696.481	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52121U	Comando do Exército	181	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	PRIMÁRIO	326.720	132.913	232.000	1.878.589	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52121U	Comando do Exército	181	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	82.711	681.628	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52121U	Comando do Exército	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	60	40	0	48	48	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52121U	Comando do Exército	250	16001500	Serviços de Meteorologia	PRIMÁRIO	0	-61	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52121U	Comando do Exército	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	0	-1	2.309	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52131U						0	0	1.128	0	1.239	1.284				
520000	52131U	Comando da Marinha	150	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	0	0	1.128	0	1.239	1.284	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	52211U						383.847	1.492.112	635.746	373.332	220.272	129.960				
520000	52211U	CFIAe	250	15300000	Receita da Indústria de Construção	PRIMÁRIO	110.878	32.042	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52211U	CFIAe	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	272.969	1.460.070	632.779	373.332	220.272	129.960	1,000000	1,000000	1,000000	modelo de redução de receitas
520000	52211U	CFIAe	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	0	2.967	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52222U						1.558.387	2.277.919	2.616.323	2.869.590	2.690.937	2.924.454				
520000	52222U	Fundação Osório	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	153.245	159.232	433.657	499.240	589.269	589.269	1,063777	1,030598	1,000000	Média do Exercício Corrente
520000	52222U	Fundação Osório	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	0	361	680	800	924	1.051	1,190600	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52222U	Fundação Osório	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	1.278.860	1.752.363	1.795.908	1.970.670	2.144.643	2.330.733	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52222U	Fundação Osório	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	5.804	3.667	2.623	2.880	3.129	3.401	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52222U	Fundação Osório	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	1	0	0	0	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	52222U	Fundação Osório	296	17500000	Transferências de Pessoas	PRIMÁRIO	120.478	362.296	383.454	396.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52901U						1.331.794	740.547	740.745	821.612	820.045	856.330				
520000	52901U	Fudo do Minist. da Def.	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	361.521	480.652	493.525	519.731	541.398	563.031	1,063777	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52901U	Fudo do Minist. da Def.	250	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	110.421	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52901U	Fudo do Minist. da Def.	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	165.981	183.150	194.122	202.777	210.882	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52901U	Fudo do Minist. da Def.	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	59.054	72.930	63.553	69.326	75.299	81.828	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52901U	Fudo do Minist. da Def.	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	62.812	584	517	545	571	589	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
520000	52901U	Fudo do Minist. da Def.	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	737.986	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52901U	Fudo do Minist. da Def.	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	20.400	0	37.888	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52902U						10.886.313	9.724.592	11.354.382	16.267.732	22.735.617	24.538.360				
520000	52902U	FAHFA	150	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	947.920	748.238	814.625	858.298	894.512	930.214	1,063777	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52902U	FAHFA	150	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	8.777.519	7.971.648	8.071.474	12.804.946	19.126.656	20.785.429	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52902U	FAHFA	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.160.874	1.004.199	2.468.283	2.601.283	2.711.245	2.819.513	1,063777	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
520000	52902U	FAHFA	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	3.205	3.204	3.204	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
520000	52902U	FAHFA	150	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	507	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52911U						895.412.977	1.000.683.055	1.112.554.483	1.154.623.373	1.254.329.290	1.279.837.858				
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	10.377.038	11.728.949	12.889.970	14.061.307	15.272.426	16.596.933	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	5.558.056	21.502.520	19.500.041	23.501.534	28.147.945	33.644.559	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Militares_(T-1)
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	1.234.301	2.277.535	6.111.084	6.325.619	6.591.826	6.888.431	1,000000	1,030598	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	16000304	Serviços de Transporte Aéreo	PRIMÁRIO	45.698	320.663	9.039	9.036	9.036	9.036	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	160.972	11.445.485	16.634.115	18.145.693	19.708.606	21.417.845	1,063777	1,030598	1,000000	Média do Exercício Corrente
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	9.584.140	42.457.767	53.953.500	58.856.371	63.925.744	69.469.736	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	368.108	1.318.533	1.400.826	1.536.901	1.672.949	1.818.104	1,063036	1,030598	1,000000	Modelo Média Ajustada

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	116.881	469.204	1.015.579	1.114.230	1.212.862	1.318.100	1,063036	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	16003102	Adicional Sobre Tarifa Aeroportuária	PRIMÁRIO	201.475.308	266.552.670	281.369.232	281.369.232	281.369.232	281.369.232	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	16003300	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios a Navegação Aérea em Rota	PRIMÁRIO	554.070.649	467.937.758	527.842.102	530.244.804	531.979.872	533.726.064	1,063036	1,000000	1,000000	Tarifa de Uso das Comunicações
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	75.156	193.475	106.887	106.884	106.884	106.884	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	0	47.641	50.208	52.331	54.420	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	2.557.360	2.557.356	2.557.356	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 80, demais projeta
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	19191900	Multas de Arrendamentos	PRIMÁRIO	36.775	50.069	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	235.235	2.474.918	2.557.360	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	PRIMÁRIO	4.943.338	76.512.360	96.131.594	115.978.908	201.996.516	207.046.428	1,000000	1,025000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	101.548.045	89.449.423	87.982.797	93.229.311	97.239.719	101.113.471	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	1.722.738	2.066.084	2.102.796	2.291.055	2.485.986	2.701.259	1,063777	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	250	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	226.751	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	3.633.788	3.925.642	2.599.920	4.644.920	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52911U	Fundo Aeronáutico	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	300.000	600.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52912U						8.383.891	9.696.718	9.585.376	10.516.504	11.447.421	12.440.672				
520000	52912U	Fundo Aeroviário	150	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	PRIMÁRIO	6.466.512	8.641.769	9.585.376	10.516.504	11.447.421	12.440.672	1,063036	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
520000	52912U	Fundo Aeroviário	150	19193000	Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	PRIMÁRIO	1.917.379	1.054.949	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52921U						241.066.793	384.093.785	413.060.321	481.066.849	759.153.833	780.414.812				
520000	52921U	Fundo do Exército	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	1.063.647	2.464.385	2.763.882	2.859.926	2.978.802	3.112.414	1,000000	1,030598	1,000000	média trimestral móvel
520000	52921U	Fundo do Exército	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	5.566.017	5.157.501	5.301.584	5.491.327	5.725.067	5.982.878	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	18.825.413	19.151.396	20.863.967	21.596.524	22.505.554	23.518.228	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	12.784.909	13.006.487	13.888.710	14.377.915	14.984.232	15.658.557	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	0	540	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	446.325	462.817	518.333	536.504	559.070	584.225	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	2.748.755	1.510.142	1.508.183	1.644.799	1.785.876	1.940.808	1,063777	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	PRIMÁRIO	137.748	130.026	126.455	130.928	136.468	142.612	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16000303	Serviços de Transporte Hidroviário	PRIMÁRIO	7.014	11.799	12.272	12.706	13.244	13.840	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	4.135.778	4.355.419	4.960.708	5.136.691	5.354.210	5.595.235	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16000800	Serviços de Processamento de Dados	PRIMÁRIO	4.964.930	4.288.192	4.678.720	4.840.222	5.041.949	5.268.659	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16001200	Serviços Tecnológicos	PRIMÁRIO	344.290	951.198	787.839	815.816	850.387	888.671	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	5.283.306	5.627.090	4.551.207	4.723.646	4.913.855	5.135.109	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	10.719.755	13.086.803	14.262.234	14.766.172	15.390.000	16.082.676	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	PRIMÁRIO	18.984	18.468	19.369	21.248	23.129	25.136	1,063036	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	PRIMÁRIO	1.435.102	1.288.340	1.158.359	1.158.359	1.158.359	1.158.359	1,000000	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	3.016.545	3.220.946	3.270.627	3.385.618	3.528.242	3.687.009	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	2.588.709	2.192.592	4.229.241	4.375.055	4.557.269	4.762.174	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	0	28.227	29.917	31.250	32.501	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	52921U	Fundo do Exército	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	4.549.234	6.816.941	5.042.014	5.217.584	5.436.144	5.680.669	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	3.156.534	1.194.071	851.300	851.300	851.300	851.300	1,000000	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	PRIMÁRIO	150.664.773	281.042.539	306.633.944	370.858.260	644.314.572	660.422.436	1,000000	1,025000	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52921U	Fundo do Exército	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	2.903.976	4.801.288	2.581.986	2.674.918	2.789.157	2.914.790	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52921U	Fundo do Exército	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	2.061.714	4.738.589	5.342.767	5.536.494	5.773.979	6.034.138	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52921U	Fundo do Exército	250	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	3.643.335	8.576.216	9.678.393	10.024.920	10.451.718	10.922.388	1,000000	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52931U						169.268.823	216.796.941	331.871.613	242.045.083	317.424.177	326.046.291				
520000	52931U	Fundo Naval	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	1.321.067	1.873.790	2.980.606	3.048.553	3.197.053	3.318.962	1,063777	1,000000	1,000000	média trimestral móvel
520000	52931U	Fundo Naval	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	4.710.003	4.480.583	4.996.702	4.996.704	4.996.704	4.996.704	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52931U	Fundo Naval	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	78.961	24.477	29.411	32.363	32.563	33.863	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52931U	Fundo Naval	250	15202100	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	PRIMÁRIO	1.164.314	4.203.967	4.066.235	4.070.585	4.334.264	4.532.847	1,000000	1,030598	1,000000	média trimestral móvel
520000	52931U	Fundo Naval	250	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	314.491	297.581	104.082	104.079	104.078	104.078	1,000000	1,000000	1,000000	média trimestral móvel

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
520000	52931U	Fundo Naval	250	16000501	Serviços Hospitalares	PRIMÁRIO	3.849.817	6.330.382	5.033.713	5.304.940	5.529.197	5.749.993	1,063777	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
520000	52931U	Fundo Naval	250	16000600	Serviços Portuários	PRIMÁRIO	1.634.876	892.535	565.755	565.752	565.752	565.752	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52931U	Fundo Naval	250	16000900	Serviços de Socorro Marítimo	PRIMÁRIO	8.745	20.995	15.236	16.056	16.733	17.403	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52931U	Fundo Naval	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.508.168	1.040.097	13.299.243	13.299.240	13.299.240	13.299.240	1,000000	1,000000	1,000000	Média do Exercício Corrente
520000	52931U	Fundo Naval	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	2.458.067	3.410.648	605.673	504.180	526.650	547.702	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52931U	Fundo Naval	250	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	PRIMÁRIO	3.680.667	1.547.088	64.359	64.356	64.356	64.356	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52931U	Fundo Naval	250	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	PRIMÁRIO	650.163	270.792	278.685	295.376	308.262	320.570	1,063036	1,000000	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52931U	Fundo Naval	250	16003000	Tarifa de Utilização de Faróis	PRIMÁRIO	97.029.405	93.569.093	89.508.599	95.272.656	99.092.580	102.297.408	1,031933	1,000000	1,000000	TUF
520000	52931U	Fundo Naval	250	16009900	Outros Serviços	PRIMÁRIO	0	0	2.559	2.790	3.028	3.293	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	52931U	Fundo Naval	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	247	240	240	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
520000	52931U	Fundo Naval	250	19190200	Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo	PRIMÁRIO	1.405.503	2.022.629	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52931U	Fundo Naval	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	5.175	9.210	71.526	8.124	8.124	8.124	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
520000	52931U	Fundo Naval	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	18.895.165	21.075.735	126.244.706	11.103.422	11.555.202	12.073.916	1,000000	1,030598	1,000000	Modelo Geral I
520000	52931U	Fundo Naval	250	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	PRIMÁRIO	29.914.864	74.468.327	82.135.649	99.093.360	172.587.528	176.902.224	1,000000	1,025000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52931U	Fundo Naval	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	98.261	166.544	159.399	167.988	175.087	182.080	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52931U	Fundo Naval	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	128.907	372.467	659.449	307.512	307.512	307.512	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52931U	Fundo Naval	250	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	412.204	720.001	720.026	720.024	720.024	720.024	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52931U	Fundo Naval	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	330.000	961.776	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52931U	Fundo Naval	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	1.700.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52931U	Fundo Naval	281	24710000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	405.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52932U						186.263	62.903	220.254	230.776	105.138	109.223				
520000	52932U	FDEPM	150	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	1.316	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52932U	FDEPM	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	0	4.461	2.968	2.964	2.964	2.964	1,000000	1,000000	1,000000	
520000	52932U	FDEPM	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	23.449	8.292	92.286	97.812	102.174	106.259	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
520000	52932U	FDEPM	250	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	161.498	50.150	125.000	130.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000							39.235.741	31.267.038	14.464.977	61.795.235	8.668.489	9.042.462				
530000	53201U						32.664.847	29.146.829	11.330.964	48.809.164	6.589.863	6.833.602				
530000	53201U	CODEVASF	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	57.704	70.088	68.931	75.194	81.670	88.753	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53201U	CODEVASF	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	429	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	15.529	15.878	16.495	17.384	18.118	18.840	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53201U	CODEVASF	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	1.079.378	363.249	409.770	456.326	500.239	546.051	1,063036	1,000000	1,000000	Sazonal_Base Externa
530000	53201U	CODEVASF	250	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	499.400	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	526.795	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	0	170	285	300	312	324	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	287.406	349.874	290.571	307.982	321.708	334.569	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
530000	53201U	CODEVASF	250	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	PRIMÁRIO	40	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	1.361	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	PRIMÁRIO	0	100	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	3.827	21.773	16.366	17.851	19.390	21.070	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53201U	CODEVASF	250	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	PRIMÁRIO	648	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	PRIMÁRIO	2.228.118	1.435.473	887.276	973.168	1.059.234	1.151.117	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
530000	53201U	CODEVASF	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	175.470	170.709	164.300	174.145	181.907	189.178	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
530000	53201U	CODEVASF	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	3.205	3.204	3.204	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
530000	53201U	CODEVASF	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	62.644	1.841	1.731	1.833	1.915	1.992	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
530000	53201U	CODEVASF	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	5.452	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	397.846	239.692	268.573	283.039	295.007	306.787	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
530000	53201U	CODEVASF	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	0	385	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	100.387	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	484.505	6.787	160.738	159.124	170.325	183.178	1,000000	1,063036	1,000000	Média_(T-12)
530000	53201U	CODEVASF	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	467	415.868	297.367	313.388	326.635	339.677	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	92.421	0	856.741	902.902	941.072	978.653	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
530000	53201U	CODEVASF	250	22210000	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	PRIMÁRIO	2.412.753	2.250.716	2.368.702	2.384.541	2.388.399	2.389.481	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
530000	53201U	CODEVASF	250	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	PRIMÁRIO	277.811	260.914	218.809	218.808	218.808	218.808	1,000000	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
530000	53201U	CODEVASF	250	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	100.775	66.433	61.930	61.920	61.920	61.920	1,000000	1,000000	1,000000	Arrecadação_(T)_Projetado
530000	53201U	CODEVASF	281	17620000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	PRIMÁRIO	213.475	247.020	280.000	730.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	281	24710000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	24.272.843	22.687.321	4.861.607	41.728.054	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53201U	CODEVASF	650	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	-3	10.676	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U						2.140.457	2.035.755	3.027.637	11.823.376	1.960.449	2.085.234				
530000	53204U	DNOCS	250	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	PRIMÁRIO	0	0	141	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	740	804	871	948	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53204U	DNOCS	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	431.861	458.933	500.633	543.755	590.914	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53204U	DNOCS	250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	198.341	170.862	172.078	181.349	189.014	196.562	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53204U	DNOCS	250	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	413.207	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	13301100	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	PRIMÁRIO	0	2.025	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	14100000	Receita da Produção Vegetal	PRIMÁRIO	0	0	480	528	576	624	1,063036	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
530000	53204U	DNOCS	250	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	PRIMÁRIO	100.390	182.170	155.165	164.465	171.793	178.660	1,063036	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
530000	53204U	DNOCS	250	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	PRIMÁRIO	566	694	778	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	16000199	Outros Serviços Comerciais	PRIMÁRIO	2.658	311	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	1.830	6.906	5.116	5.578	6.060	6.589	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53204U	DNOCS	250	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	PRIMÁRIO	8.412	8.601	7.835	8.277	8.633	8.978	1,063450	1,000000	1,000000	Média_(T-1)
530000	53204U	DNOCS	250	16001700	Serviços Agropecuários	PRIMÁRIO	1.918	85.949	65.957	73.866	80.501	87.065	1,063450	1,063036	1,000000	Média_(T-1)
530000	53204U	DNOCS	250	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	PRIMÁRIO	0	13.177	509	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	PRIMÁRIO	376.101	153.082	173.816	202.145	229.864	259.783	1,063036	1,063037	1,000000	Média_(T-1)
530000	53204U	DNOCS	250	16002700	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	PRIMÁRIO	1.905	5.175	3.967	4.440	4.841	5.234	1,063450	1,063036	1,000000	Média_(T-1)
530000	53204U	DNOCS	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	83.467	83.460	83.460	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
530000	53204U	DNOCS	250	19190500	Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações de Pesca	PRIMÁRIO	47.999	37.508	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	3.078	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	35.546	196.627	207.217	215.979	224.604	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53204U	DNOCS	250	19220200	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	PRIMÁRIO	0	2.977	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	4.241	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	67.557	1.391	7.179	6.666	6.602	6.600	1,000000	1,000000	1,000000	Média_(T-12)
530000	53204U	DNOCS	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	100	1.490	8.084	8.515	8.875	9.230	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	22120400	Alienação de Estoques Destinados à Vendas em Balção	FINANCEIRO	0	236.672	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	0	46.507	372.920	393.011	409.625	425.983	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
530000	53204U	DNOCS	250	22210000	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	PRIMÁRIO	0	3.200	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	22220000	Produto de Alienações de Bens Imóveis de Domínio da União	PRIMÁRIO	0	255.053	390.417	8.482.415	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	250	22240000	Alienações de Imóveis Rurais	PRIMÁRIO	0	0	93.951	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	1.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
530000	53204U	DNOCS	281	24710000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	0	500.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	281	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	908.703	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	650	19900501	SalDOS de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	662.537	350.757	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53204U	DNOCS	650	19900503	SalDOS de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. Arrecadados	FINANCEIRO	256.936	763	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53205U						153.325	0	0	1.050.000	0	0				
530000	53205U	ADA	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	153.325	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53205U	ADA	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	0	0	0	1.042.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53205U	ADA	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	0	0	8.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53206U						4.277.112	84.454	106.376	112.695	118.177	123.626				
530000	53206U	ADENE	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	1.463	1.589	1.728	1.875	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53206U	ADENE	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	3.499.367	52.381	1	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53206U	ADENE	250	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	52.219	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53206U	ADENE	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	21.319	6.258	11.660	12.719	13.813	15.014	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53206U	ADENE	250	16002000	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	PRIMÁRIO	69.511	25.740	82.077	86.724	90.480	94.095	1,063450	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
530000	53206U	ADENE	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	1.286	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53206U	ADENE	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	625.804	77	11.066	11.663	12.156	12.642	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
530000	53206U	ADENE	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	109	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53206U	ADENE	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	7.062	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
530000	53206U	ADENE	650	19900503	SalDOS de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. Arrecadados	FINANCEIRO	544	-2	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
540000							41.577	115.135	21.426.566	2.599.351	109.767	116.524				
540000	54101U						0	115.135	5.426.566	2.599.351	109.767	116.524				
540000	54101U	M. do Turismo	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	57.760	42.816	46.706	50.729	55.130	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
540000	54101U	M. do Turismo	150	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	0	599	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
540000	54101U	M. do Turismo	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	55.726	51.321	54.086	56.370	58.622	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
540000	54101U	M. do Turismo	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	1.050	2.429	2.559	2.668	2.772	1,000000	1,000000	1,000000	
540000	54101U	M. do Turismo	181	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	3.000.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
540000	54101U	M. do Turismo	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	2.330.000	2.496.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
540000	54201U						41.577	0	16.000.000	0	0	0				
540000	54201U	EMBRATUR	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	38.226	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
540000	54201U	EMBRATUR	250	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	PRIMÁRIO	3.351	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
540000	54201U	EMBRATUR	281	17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	PRIMÁRIO	0	0	16.000.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
550000							66.788	4.120.405	18.007.002	7.016.198	121.274	126.117				
550000	55101U						57.376	4.120.405	17.927.208	6.932.106	33.629	34.972				
550000	55101U	M.do Des.Social e Comb à Fome	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	57.376	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
550000	55101U	M.do Des.Social e Comb à Fome	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	62	45	48	60	60	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
550000	55101U	M.do Des.Social e Comb à Fome	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	30.564	32.207	33.569	34.912	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
550000	55101U	M.do Des.Social e Comb à Fome	150	22120700	Alienação de Estoques para o Combate à Fome e a Segurança Alimentar	PRIMÁRIO	0	41.924	11.796.695	6.000.000	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
550000	55101U	M.do Des.Social e Comb à Fome	194	17700200	Provenientes de Pessoas Jurídicas	PRIMÁRIO	0	932.695	2.049.300	598.454	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
550000	55101U	M.do Des.Social e Comb à Fome	194	17700300	Provenientes de Pessoas Físicas	PRIMÁRIO	0	138.650	207.750	47.050	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
550000	55101U	M.do Des.Social e Comb à Fome	194	17700400	Provenientes de Depósitos não Identificados	PRIMÁRIO	0	3.007.074	3.076.854	254.347	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
550000	55101U	M.do Des.Social e Comb à Fome	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	766.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
550000	55901U						9.412	0	79.794	84.092	87.645	91.145				
550000	55901U	FNAS	150	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	9.412	0	61.239	64.538	67.265	69.952	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel

Órgão	Unidade	Descrição da U/O	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
550000	55901U	FNAS	150	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	18.555	19.554	20.380	21.193	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
560000							270.759.394	278.685.605	224.975.941	250.456.629	312.726.675	328.549.190				
560000	56101U						93.967.877	79.671.040	105.094.844	108.531.914	113.368.742	117.900.327				
560000	56101U	M. das Cidades	150	16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	PRIMÁRIO	0	0	38	36	48	48	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
560000	56101U	M. das Cidades	150	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	15	14	8	0	12	12	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
560000	56101U	M. das Cidades	150	19901600	Receita de Participação do Seguro - Dpvt - Sistema Nacional de Transito	PRIMÁRIO	93.967.862	79.670.524	102.394.470	108.531.530	113.368.322	117.899.895	1,063036	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
560000	56101U	M. das Cidades	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	464	328	348	360	372	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56101U	M. das Cidades	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	0	2.700.000	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56101U	M. das Cidades	350	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	0	38	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56201U						28.349.991	31.038.530	36.002.233	39.417.365	42.812.236	46.524.949				
560000	56201U	TRENSURB	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	798.864	872.938	949.465	1.035.744	1.124.954	1.222.516	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
560000	56201U	TRENSURB	250	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	55.657	98.147	143.500	156.536	170.021	184.768	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
560000	56201U	TRENSURB	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	0	594	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56201U	TRENSURB	250	16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	PRIMÁRIO	0	-506.341	-190.262	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56201U	TRENSURB	250	16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	PRIMÁRIO	27.136.182	29.997.711	35.037.215	38.221.121	41.513.154	45.113.404	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
560000	56201U	TRENSURB	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	10	0	10	0	0	12	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
560000	56201U	TRENSURB	250	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	3.326	5.192	530	528	528	528	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
560000	56201U	TRENSURB	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	0	24	24	24	1,000000	1,000000	1,000000	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
560000	56201U	TRENSURB	250	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	0	1.254	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56201U	TRENSURB	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	0	2.645	18	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56201U	TRENSURB	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	142	734	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56201U	TRENSURB	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	58.519	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56201U	TRENSURB	250	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	PRIMÁRIO	3.164	2.737	3.238	3.412	3.555	3.697	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria
560000	56201U	TRENSURB	250	25800400	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. FINANCEIRO Arrecadados	FINANCEIRO	60.669	125.680	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56201U	TRENSURB	650	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. FINANCEIRO Arrecadados	FINANCEIRO	291.978	437.135	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56201U	TRENSURB	650	19900599	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos	FINANCEIRO	-1	104	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56202U						48.023.786	49.435.561	61.423.037	78.014.558	129.950.419	135.231.665				
560000	56202U	CBTU	250	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	1.161.552	1.318.437	1.386.593	1.512.594	1.642.876	1.785.356	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
560000	56202U	CBTU	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	10.294	-1	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56202U	CBTU	250	13300700	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	PRIMÁRIO	-2	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56202U	CBTU	250	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	PRIMÁRIO	43.346	972	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56202U	CBTU	250	16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	PRIMÁRIO	44.864.016	45.699.964	57.491.393	74.589.185	126.300.970	131.344.537	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
560000	56202U	CBTU	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	189.805	285.304	277.814	303.055	329.160	357.708	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
560000	56202U	CBTU	250	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	166	170	180	192	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
560000	56202U	CBTU	250	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	452	113	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56202U	CBTU	250	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	PRIMÁRIO	19.424	10.325	8.534	8.532	8.532	8.532	1,000000	1,000000	1,000000	Modelo Média Ajustada
560000	56202U	CBTU	250	19192900	Multas Previstas por Infrações à Legislação sobre Transportes Ferroviários	PRIMÁRIO	299	18	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56202U	CBTU	250	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PRIMÁRIO	8.000	525	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56202U	CBTU	250	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	4	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56202U	CBTU	250	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	739.369	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56202U	CBTU	250	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	1.707.175	2.048.940	1.465.107	1.544.049	1.609.320	1.673.587	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56202U	CBTU	250	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	7.000	70.925	54.061	56.973	59.381	61.753	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
560000	56202U	CBTU	650	19900503	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. FINANCEIRO Arrecadados	FINANCEIRO	12.421	39	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56901U						100.417.740	118.540.474	22.455.827	24.492.792	26.595.278	28.892.249				

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo Projeção
560000	56901U	FUNSET	150	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	PRIMÁRIO	0	0	1	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56901U	FUNSET	150	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	PRIMÁRIO	16.910.771	20.811.081	21.725.435	23.699.670	25.740.954	27.973.349	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
560000	56901U	FUNSET	150	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	PRIMÁRIO	280.174	367.138	542.476	595.024	647.765	704.000	1,063036	1,030598	1,000000	Sazonal_Exerc_(T-1)
560000	56901U	FUNSET	150	16001600	Serviços Educacionais	PRIMÁRIO	0	0	1.710	1.863	2.028	2.202	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
560000	56901U	FUNSET	150	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	PRIMÁRIO	82.649.963	97.095.778	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56901U	FUNSET	150	19192800	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros e Cargas	PRIMÁRIO	0	6.068	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56901U	FUNSET	150	19901600	Receita de Participação do Seguro - Dpvat - Sistema Nacional de Transito	PRIMÁRIO	-2	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56901U	FUNSET	150	19909900	Outras Receitas	PRIMÁRIO	997	260.409	186.205	196.235	204.531	212.698	1,000000	1,000000	1,000000	
560000	56901U	FUNSET	350	19900501	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios	FINANCEIRO	575.837	0	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
710000							0	9.707.381	1.134.442	0	0	0				
710000	71101U						0	9.707.381	1.134.442	0	0	0				
710000	71101U	EFU- Superv. Min. Fazenda	195	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	0	9.707.381	1.134.442	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
740000							0	110.240.720	30.913.472	174.048.473	45.257.866	53.771.316				
740000	74201U						0	1.868.413	28.058	1.111.584	40.169	43.694				
740000	74201U	Rec. sob Sup. da SUSEP - MF	250	16001300	Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	0	0	28.058	0	33.247	36.128	1,063777	1,030598	1,000000	Modelo Geral - Própria
740000	74201U	Rec. sob Sup. da SUSEP - MF	250	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	1.868.413	0	0	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
740000	74201U	Rec. sob Sup. da SUSEP - MF	281	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	0	0	0	1.111.584	6.922	7.566	1,040374	1,034000	1,000000	Dado Externo_SRF
740000	74901U						0	79.471.116	0	135.260.175	0	0				
740000	74901U	Rec. Sup. FUNCAFE - MAPA	150	22120200	Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados a Política de Garantia de Preços Mínimos-pgpm	FINANCEIRO	0	79.471.116	0	135.260.175	0	0	1,000000	1,000000	1,000000	
740000	74903U						0	28.901.191	30.876.388	37.667.204	45.207.786	53.717.312				
740000	74903U	Rec. sob Sup. FND - MDIC	250	13220000	Dividendos	PRIMÁRIO	0	28.901.191	30.876.388	37.667.204	45.207.786	53.717.312	1,190600	1,030598	1,000000	Média_(T-1)
740000	74908U						0	0	9.026	9.510	9.911	10.310				
740000	74908U	Rec. sob Sup. do FUNGETUR- MTUR	250	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	9.026	9.510	9.911	10.310	1,063777	1,000000	1,000000	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII – Demonstrativo da Receita Orçamentária nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000,
a) Receitas Primárias;
5 - Demais Receitas Primárias (Demais Receitas)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DEMAIS RECEITAS

RS 1,00																
Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo de Projeção
Total Geral							6.254.389.746	7.459.539.548	9.181.541.355	10.121.343.476	10.723.049.312	11.688.790.625				
140000							0	0	13.055.510	12.358.445	12.966.493	13.634.773				
140000	14901U	Fundo Partidário	174	19190600	Multas doCodigo Eleitoral e Leis Conexas	PRIMÁRIO	0	0	13.055.510	12.358.445	12.966.493	13.634.773				
140000	14901U	Fundo Partidário	174	19320800	Receita de Dívida Ativa das Multas do Código	PRIMÁRIO	0	0	10.957.615	11.127.327	11.686.231	12.235.488	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
200000							38.674.776	7.290.711	14.521.325	16.282.094	17.727.852	19.275.573				
200000	20114U	AGU	100	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	PRIMÁRIO	0	3.649.657	10.793.679	10.986.276	12.026.519	13.144.612	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
200000	20124U	SEAP	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	PRIMÁRIO	0	0	0	1.214.967	1.223.585	1.232.100				
200000	20124U	SEAP	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	PRIMÁRIO	0	0	0	1.214.967	1.223.585	1.232.100	0,000	0,000	0,000	Taxa de Serviços Aquícolas
200000	20224U	ANCINE	130	12200601	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria	PRIMÁRIO	19.523.824	0	0	0	0	0				
200000	20224U	ANCINE	130	12200601	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria	PRIMÁRIO	19.523.824	0	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
200000	20926U	FUNAD	139	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	PRIMÁRIO	19.150.952	3.641.054	3.727.646	4.080.851	4.477.748	4.898.861				
200000	20926U	FUNAD	139	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	PRIMÁRIO	0	248.253	227.841	251.026	274.562	300.089	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
200000	20926U	FUNAD	174	11210300	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos	PRIMÁRIO	19.150.952	3.392.801	3.499.805	3.829.825	4.203.186	4.598.772	1,040	1,034	1,000	Média_(T-1)
220000							16.935.818	70.918.639	62.518.211	24.608.888	89.570.893	106.483.975				
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	12200500	Contribuição sobre Apostas em Competições	PRIMÁRIO	16.935.818	70.918.639	62.518.211	24.608.888	89.570.893	106.483.975				
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	12200500	Contribuição sobre Apostas em Competições	PRIMÁRIO	503.836	85.993	128.430	134.708	145.601	157.938	1,056	1,000	1,000	Média_(T-12)
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	175	11221900	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	PRIMÁRIO	2.205.525	2.052.053	3.890.394	4.372.649	4.720.336	5.119.336	1,000	1,034	1,000	Média_(T-12)
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	12103201	Contribuição Industrial Rural	PRIMÁRIO	2.931.147	13.877.911	11.707.221	14.162.172	16.947.105	20.248.656	1,000	1,081	1,000	Média_(T-12)
220000	22101U	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	12103203	Adicional à Contribuição Previdenciária	PRIMÁRIO	11.295.310	54.902.682	46.792.166	5.939.359	67.757.851	80.958.045	1,000	1,081	1,000	Média_(T-12)
240000							282.808.142	228.365.325	240.067.540	280.395.805	309.397.503	339.938.246				
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	174	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	0	848	0	0	0				
240000	24101U	M. da Ciência e Tecnologia	174	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	0	848	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
240000	24204U	CNEN	174	11211000	Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de	PRIMÁRIO	4.955.195	2.824.107	3.566.716	3.803.994	4.154.055	4.536.332				
240000	24204U	CNEN	174	11211000	Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de	PRIMÁRIO	4.955.195	2.824.107	3.566.716	3.803.994	4.154.055	4.536.332	1,056	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000							277.852.947	225.541.218	236.499.976	276.591.811	305.243.448	335.401.914				
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	135	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da	PRIMÁRIO	0	20.825.953	27.019.496	36.516.072	41.955.226	47.405.250	1,000	1,053	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	135	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional	PRIMÁRIO	0	2.683	5.522	5.882	6.438	7.036	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	135	19141000	Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do	PRIMÁRIO	0	0	921	769	843	922	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	135	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional	PRIMÁRIO	0	3.114	3.030	2.985	3.269	3.572	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	12202400	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e	PRIMÁRIO	178.227.496	106.043.346	106.453.047	137.866.642	151.274.284	165.511.464	1,040	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	12202602	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas	PRIMÁRIO	42.889.269	38.744.038	42.833.402	45.670.872	50.121.049	54.838.189	1,040	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	12202700	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de	PRIMÁRIO	56.736.182	59.922.084	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	12202701	Contribuição das Empresas Instaladas na Amazônia	PRIMÁRIO	0	0	18.667.271	18.781.889	20.562.795	22.474.497	1,049	1,034	1,000	Contribuição_Informática_(T)
240000	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	12202702	Contribuição das Empresas Instaladas nas Demais	PRIMÁRIO	0	0	41.517.287	37.746.700	41.319.544	45.160.984	1,049	1,034	1,000	Contribuição_Informática_(T)
250000							330.846.756	402.579.812	531.299.340	561.986.782	610.683.967	663.941.512				
250000	25101U	M. da Fazenda	174	11212400	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita	PRIMÁRIO	8.938.250	36.346.826	18.045.065	19.397.148	20.498.997	21.619.892				
250000	25101U	M. da Fazenda	174	11212400	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita	PRIMÁRIO	1.215.065	3.205.542	1.597.422	2.062.105	2.256.615	2.447.437	1,000	1,034	1,000	Média_(T-12)
250000	25101U	M. da Fazenda	174	19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros	PRIMÁRIO	0	0	321.338	326.832	358.079	391.370	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25101U	M. da Fazenda	174	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	4.970.700	6.265.679	6.853.998	7.198.261	7.536.576	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
250000	25101U	M. da Fazenda	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	0	157.871	165.802	173.592	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
250000	25101U	M. da Fazenda	174	19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	PRIMÁRIO	0	43.323	1.529.851	1.387.034	1.519.249	1.660.492	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25101U	M. da Fazenda	174	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras	PRIMÁRIO	0	0	81.076	83.453	91.471	99.973	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25101U	M. da Fazenda	175	11221200	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	PRIMÁRIO	7.723.185	28.127.261	8.249.699	8.525.855	8.909.520	9.310.452	1,000	1,034	1,000	Modelo Média Ajustada
250000							0	0	0	130.834.952	142.407.003	154.928.684				
250000	25103U	Receita Federal do Brasil	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou	PRIMÁRIO	0	0	0	852.882	933.878	1.020.699	0,000	0,000	0,000	Dado Externo_SRF
250000	25103U	Receita Federal do Brasil	158	19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de	PRIMÁRIO	0	0	0	46.321.735	50.696.335	55.409.519	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25103U	Receita Federal do Brasil	175	11221100	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de	PRIMÁRIO	0	0	0	83.660.335	90.776.790	98.498.466	1,000	1,034	1,000	Média_(T-12)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DEMAIS RECEITAS

RS 1,00

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo de Projeção
250000	25104U						0	0	0	234.816.963	256.975.224	280.865.951				
250000	25104U	Procuradoria-Geral F.Nacional	157	19900201	Receita de Honorários de Advogados	PRIMÁRIO	0	0	0	220.040.726	240.804.516	263.191.868	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25104U	Procuradoria-Geral F.Nacional	157	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	PRIMÁRIO	0	0	0	14.776.237	16.170.708	17.674.083	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25203U						48.972.231	50.482.175	90.718.970	86.054.672	94.131.738	102.774.647				
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	174	11211400	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e	PRIMÁRIO	47.406.419	50.260.875	88.860.751	83.817.168	91.783.238	100.316.233	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	174	19113700	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos	PRIMÁRIO	1.565.812	221.300	407.359	404.321	423.239	442.666	1,049	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	174	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	0	1.450.860	1.833.183	1.925.261	2.015.748	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
250000	25208U						37.236.434	43.503.535	78.880.845	90.883.047	95.763.409	102.764.076				
250000	25208U	SUSEP	174	11211500	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de	PRIMÁRIO	36.238.182	42.661.615	42.733.045	48.639.245	53.247.463	58.197.825	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25208U	SUSEP	174	19113400	Multas e Juros de Mora Taxa Fiscalização Mercados	PRIMÁRIO	998.252	841.920	469.262	1.034.512	1.132.414	1.237.695	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25208U	SUSEP	174	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	0	35.678.538	41.209.290	41.383.532	43.328.556	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
250000	25902U						235.699.841	272.247.276	343.654.460	0	907.596	988.262				
250000	25902U	FUNDAF	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou	PRIMÁRIO	0	121.002	815.669	0	0	0	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	25902U	FUNDAF	157	19900201	Receita de Honorários de Advogados	PRIMÁRIO	145.501.352	155.850.072	209.255.035	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
250000	25902U	FUNDAF	157	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	PRIMÁRIO	19.345.562	10.961.431	13.202.949	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
250000	25902U	FUNDAF	158	19149900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras	PRIMÁRIO	8.919.258	682.590	761.519	0	907.596	988.262	1,000	1,000	1,000	0
250000	25902U	FUNDAF	158	19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de	PRIMÁRIO	0	31.901.760	42.292.860	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
250000	25902U	FUNDAF	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	71.779	31.207	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
250000	25902U	FUNDAF	175	11221100	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de	PRIMÁRIO	61.933.669	72.658.642	77.295.221	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000							1.600.000	18.240	17.486.934	17.248.502	17.248.502	17.248.502				
260000	26214U						0	0	3	0	0	0				
260000	26214U	CEFET - Pelotas - RS	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	3	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26215U						0	0	50	0	0	0				
260000	26215U	CEFET - PE	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	50	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26221U						0	0	35	0	0	0				
260000	26221U	CEFET - SE	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	35	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26232U						0	0	764	0	0	0				
260000	26232U	UFBA	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	764	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26236U						0	0	663	0	0	0				
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	174	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	0	110	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26236U	UF - Fluminense/RJ	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	553	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26238U						0	0	14.569	0	0	0				
260000	26238U	UFMG	174	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	0	2.091	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26238U	UFMG	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	12.478	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26239U						0	0	318	0	0	0				
260000	26239U	UFPA	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	318	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26240U						0	0	6.854	0	0	0				
260000	26240U	UFPB	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	6.854	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26241U						0	0	137	0	0	0				
260000	26241U	UFPR	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	137	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26243U						0	0	145	0	0	0				
260000	26243U	UFRN	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	145	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26244U						0	0	143	0	0	0				
260000	26244U	UFRS	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	143	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26245U						0	0	205	0	0	0				
260000	26245U	UFRJ	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	205	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26247U						0	0	914	0	0	0				
260000	26247U	UF - Santa Maria/RS	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	914	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26248U						0	0	25	0	0	0				
260000	26248U	UFR - PE	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	25	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26249U						0	0	70	0	0	0				
260000	26249U	UFR - RJ	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	70	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26256U						0	0	2.742	0	0	0				
260000	26256U	CEFET - CSF	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	2.742	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26260U						0	0	18	0	0	0				
260000	26260U	UNIFAL-MG	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	18	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26262U						0	0	159	0	0	0				
260000	26262U	UFSP	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	159	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DEMAIS RECEITAS

RS 1,00

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo de Projeção
260000	26268U						0	0	38	0	0	0				
260000	26268U	Fund. Univ. Fed. Rondônia	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	38	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26271U						0	0	105.456	0	0	0				
260000	26271U	Fund. Univ. de Brasília	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	105.456	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26272U						0	0	6.559	0	0	0				
260000	26272U	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	6.559	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26273U						0	0	18	0	0	0				
260000	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	18	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26274U						0	0	42	0	0	0				
260000	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	42	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26280U						0	0	18	0	0	0				
260000	26280U	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	18	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26281U						0	0	4	0	0	0				
260000	26281U	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	4	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26282U						0	0	21	0	0	0				
260000	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	21	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26283U						0	0	18	0	0	0				
260000	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	18	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26284U						0	0	117	0	0	0				
260000	26284U	FFFCM de Porto Alegre	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	117	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26290U						0	0	17.248.552	17.248.502	17.248.502	17.248.502				
260000	26290U	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	175	11220400	Taxas de Avaliação do Ensino Superior	PRIMÁRIO	0	0	17.248.552	17.248.502	17.248.502	17.248.502	1,000	1,000	1,000	Taxas e Contribuições
260000	26291U						0	0	711	0	0	0				
260000	26291U	CAPEES	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	711	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26294U						0	0	18.897	0	0	0				
260000	26294U	HCPA	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	18.897	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26298U						1.600.000	18.240	78.597	0	0	0				
260000	26298U	FNDE	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	78.597	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26298U	FNDE	176	12103100	Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental	PRIMÁRIO	1.600.000	18.240	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
260000	26301U						0	0	72	0	0	0				
260000	26301U	CEFET - BA	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	72	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
280000							156.128.488	192.298.643	208.838.532	227.598.492	247.553.515	268.675.185				
280000	28101U						0	0	23	0	0	0				
280000	28101U	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	174	19191200	Multas Previstas na Legislação de Registro do	PRIMÁRIO	0	0	23	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
280000	28202U						0	0	1.197.861	0	0	0				
280000	28202U	INMETRO	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	1.197.861	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
280000	28233U						156.128.488	192.298.643	207.640.648	227.598.492	247.553.515	268.675.185				
280000	28233U	SUFRAMA	174	11212200	Taxa de Serviços Administrativos	PRIMÁRIO	156.128.488	192.298.643	207.640.452	227.598.492	247.553.515	268.675.185	1,000	1,034	1,000	Média_(T-12)
280000	28233U	SUFRAMA	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	196	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
300000							208.454.523	243.426.725	492.886.604	389.625.177	400.562.109	412.047.809				
300000	30101U						6.868.642	30.000	8.290.704	8.571.259	8.959.464	9.365.520				
300000	30101U	Ministério da Justiça	118	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados	PRIMÁRIO	0	0	42.757	47.961	52.620	57.864	1,000	1,081	1,000	Modelo Média Ajustada
300000	30101U	Ministério da Justiça	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	723	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
300000	30101U	Ministério da Justiça	175	11221200	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	PRIMÁRIO	6.868.642	30.000	8.247.224	8.523.298	8.906.844	9.307.656	1,000	1,034	1,000	Modelo Média Ajustada
300000	30107U						0	0	244.212.118	179.961.324	179.961.324	179.961.324				
300000	30107U	Dep. Polícia Rod. Federal	174	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	PRIMÁRIO	0	0	244.212.118	179.961.324	179.961.324	179.961.324	1,000	1,000	1,000	0
300000	30211U						6.814.356	0	8.247.224	8.523.298	8.906.844	9.307.656				
300000	30211U	CADE	175	11221200	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	PRIMÁRIO	6.814.356	0	8.247.224	8.523.298	8.906.844	9.307.656	1,000	1,034	1,000	Modelo Média Ajustada
300000	30905U						0	0	3.408.544	3.495.731	3.673.564	3.848.988				
300000	30905U	Fundo Direitos Difusos	118	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados	PRIMÁRIO	0	0	42.757	47.961	52.620	57.864	1,000	1,081	1,000	Modelo Média Ajustada
300000	30905U	Fundo Direitos Difusos	174	19192600	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos	PRIMÁRIO	0	0	3.365.787	3.447.770	3.620.944	3.791.124	1,040	1,000	1,000	Modelo Média Ajustada
300000	30907U						73.063.097	85.696.927	45.378.340	1.281.718	1.346.904	1.416.144				
300000	30907U	FUNPEN	118	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados	PRIMÁRIO	0	0	128.317	143.933	157.920	173.652	1,000	1,081	1,000	Modelo Média Ajustada
300000	30907U	FUNPEN	127	11220800	Emolumentos e Custas Judiciais	PRIMÁRIO	73.063.097	85.696.927	44.122.317	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
300000	30907U	FUNPEN	174	19193200	Multas Decorrentes de Sentenças Penais	PRIMÁRIO	0	0	942.281	953.871	996.792	1.041.648	1,000	1,034	1,000	Média_(T-1)
300000	30907U	FUNPEN	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	PRIMÁRIO	0	0	164.511	183.914	192.192	200.844	1,000	1,034	1,000	Média_(T-1)
300000	30907U	FUNPEN	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	20.914	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
300000	30909U						121.708.428	157.699.798	183.349.674	187.791.847	197.714.009	208.148.177				

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DEMAIS RECEITAS

RS 1,00

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo de Projeção
300000	30909U	FUNAPOL	174	11210300	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos	PRIMÁRIO	0	13.571.205	13.999.227	15.319.312	16.812.763	18.395.100	1,040	1,034	1,000	Média_(T-1)
300000	30909U	FUNAPOL	174	11210400	Taxas do Departamento de Policia Federal	PRIMÁRIO	42.941.258	50.486.072	45.248.286	47.565.484	49.705.932	51.942.696	1,000	1,034	1,000	Média_(T-1)
300000	30909U	FUNAPOL	174	11210500	Taxas de Migração	PRIMÁRIO	78.396.290	90.960.466	120.952.120	120.558.191	125.983.312	131.652.560	1,000	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
300000	30909U	FUNAPOL	174	19193600	Multa de Segurança Privada	PRIMÁRIO	370.880	2.682.055	3.150.041	4.348.860	5.212.002	6.157.821	1,049	1,034	1,000	Média_(T-12)
320000							223.139.569	247.462.614	367.995.489	397.181.025	432.513.263	470.364.293				
320000	32101U						0	53.031.615	53.236.501	68.946.244	75.651.321	82.771.246				
320000	32101U	M. de Minas e Energia	172	12202400	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e	PRIMÁRIO	0	53.031.615	53.236.501	68.946.244	75.651.321	82.771.246	1,040	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
320000	32263U						42.539.836	27.100.926	47.690.776	39.593.699	41.375.415	43.237.310				
320000	32263U	DNPM	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Mineração	PRIMÁRIO	42.539.836	27.100.926	47.642.703	39.593.699	41.375.415	43.237.310	1,000	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
320000	32263U	DNPM	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	48.073	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
320000	32265U						0	0	9.225.803	9.456.229	9.931.195	10.397.964				0
320000	32265U	ANP	174	19191300	Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e	PRIMÁRIO	0	0	9.225.803	9.456.229	9.931.195	10.397.964	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
320000	32266U						180.599.733	167.330.073	257.842.409	279.184.853	305.555.332	333.957.773				
320000	32266U	ANEEL	174	11211600	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica	PRIMÁRIO	180.599.733	167.156.432	257.765.037	279.088.860	305.454.793	333.852.617	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
320000	32266U	ANEEL	174	19193400	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de	PRIMÁRIO	0	173.641	76.209	95.993	100.539	105.156	1,049	1,000	1,000	Média_(T-1)
320000	32266U	ANEEL	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	1.163	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
330000							0	0	8.884.151	0	0	0				0
330000	33201U						0	0	401	0	0	0				
330000	33201U	INSS	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	401	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
330000	33206U						0	0	8.883.750	0	0	0				0
330000	33206U	PREVIC	174	11211100	Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência	PRIMÁRIO	0	0	8.883.750	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
350000							145.622.370	142.658.179	131.262.245	151.422.020	183.831.989	218.666.089				
350000	35101U						145.622.370	142.658.179	131.262.245	151.422.020	183.831.989	218.666.089				
350000	35101U	M. das Relações Exteriores	174	11220100	Emolumentos Consulares	PRIMÁRIO	145.622.370	142.658.179	131.262.245	151.422.020	183.831.989	218.666.089	0,953	1,034	1,000	Média_(T-12)
360000							185.424.283	228.349.974	240.862.664	258.188.142	278.291.986	299.916.731				
360000	36209U						0	0	323	0	0	0				
360000	36209U	FÊMINA	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	323	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
360000	36210U						0	0	287	0	0	0				
360000	36210U	CONCEIÇÃO	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	287	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
360000	36212U						145.614.358	186.555.384	189.230.173	207.150.668	224.848.296	244.019.485				
360000	36212U	ANVISA	174	11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PRIMÁRIO	143.333.410	184.079.107	185.769.940	203.366.342	220.706.413	239.492.533	1,000	1,034	1,000	Média_(T-12)
360000	36212U	ANVISA	174	19191000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	PRIMÁRIO	2.280.948	2.476.277	3.460.233	3.784.326	4.141.883	4.526.952	1,049	1,034	1,000	Média_(T-1)
360000	36213U						39.809.925	41.794.590	51.595.143	51.037.474	53.443.690	55.897.246				
360000	36213U	ANS	174	11212001	Taxa por Plano de Assistência à Saúde	PRIMÁRIO	37.484.068	39.940.121	48.577.869	47.800.674	50.052.930	52.350.527	1,049	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
360000	36213U	ANS	174	11212002	Taxa por Registro de Produto	PRIMÁRIO	1.727.750	1.291.000	1.171.609	1.305.057	1.366.603	1.429.332	1,049	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
360000	36213U	ANS	174	11212003	Taxa por Alteração de Dados de Produtos	PRIMÁRIO	0	0	273.275	258.603	271.014	283.454	1,049	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
360000	36213U	ANS	174	11212004	Taxa por Registro de Operadora	PRIMÁRIO	133.000	95.999	778.131	800.380	838.278	876.756	1,049	1,000	1,000	Média_(T-1)
360000	36213U	ANS	174	11212005	Taxa por Alteração de Dados de Operadora	PRIMÁRIO	0	1.464	128.500	125.869	131.887	137.941	1,049	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
360000	36213U	ANS	174	11212006	Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação	PRIMÁRIO	456.500	466.000	447.836	472.546	494.858	517.573	1,049	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
360000	36213U	ANS	174	19113600	Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde	PRIMÁRIO	8.607	6	2.307	2.404	2.520	2.635	1,049	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
360000	36213U	ANS	174	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	0	215.227	271.941	285.600	299.028	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
360000	36213U	ANS	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	389	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
360000	36901U						0	0	36.738	0	0	0				0
360000	36901U	Fundo Nacional de Saúde	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	36.738	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
380000							135.372.012	121.271.520	161.128.756	162.062.944	177.280.044	194.320.550				
380000	38901U						135.372.012	121.271.520	161.128.756	162.062.944	177.280.044	194.320.550				
380000	38901U	FAT	174	19191600	Multas Previstas na Legislação do Seguro-	PRIMÁRIO	0	0	10.954.699	11.191.889	11.751.774	12.304.108	1,040	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
380000	38901U	FAT	176	12100400	Cota-parte da Contribuição Sindical	PRIMÁRIO	135.372.012	121.271.520	150.174.057	150.871.055	165.528.270	182.016.442	1,000	1,081	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
390000							678.869.712	204.511.189	73.053.452	84.021.459	145.196.241	161.521.871				
390000	39250U						0	0	4.803.627	5.066.675	5.411.554	5.769.538				
390000	39250U	ANTT	174	19192800	Multas Decorrentes da Operação do Transporte	PRIMÁRIO	0	0	2.720.412	2.859.405	3.003.027	3.144.168	1,040	1,000	1,000	Modelo Média Ajustada
390000	39250U	ANTT	174	19192900	Multas Previstas por Infrações à Legislação sobre	PRIMÁRIO	0	0	125.616	146.599	153.961	161.196	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
390000	39250U	ANTT	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	PRIMÁRIO	0	0	1.956.841	2.060.671	2.254.566	2.464.174	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
390000	39250U	ANTT	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	758	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
390000	39252U						0	0	2.084	29.604.784	32.425.695	35.477.440				0
390000	39252U	DNIT	174	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	PRIMÁRIO	0	0	0	29.604.784	32.425.695	35.477.440	1,000	1,000	1,000	
390000	39252U	DNIT	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	2.084	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
390000	39901U						678.869.712	204.511.189	68.247.741	49.350.000	107.358.992	120.274.893				0

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DEMAIS RECEITAS

RS 1,00

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo de Projeção
390000	39901U	Fundo Marinha Mercante	135	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da	PRIMÁRIO	678.605.264	204.308.779	52.125.114	27.331.393	80.938.628	91.452.634	1,000	1,053	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
390000	39901U	Fundo Marinha Mercante	135	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional	PRIMÁRIO	23.236	85.052	10.655	11.352	12.424	13.580	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
390000	39901U	Fundo Marinha Mercante	135	19141000	Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do	PRIMÁRIO	0	0	1.778	1.488	1.629	1.782	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
390000	39901U	Fundo Marinha Mercante	135	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional	PRIMÁRIO	241.212	117.358	5.847	5.767	6.311	6.897	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
390000	39901U	Fundo Marinha Mercante	175	11220300	Taxa de Utiliz. do Sist. Eletrônico de Cont. de Arrec.	PRIMÁRIO	0	0	16.104.347	22.000.000	26.400.000	28.800.000	1,000	1,000	1,000	Taxas e Contribuições
410000							1.396.388.859	1.724.885.617	2.112.303.624	2.360.549.795	2.347.984.983	2.484.014.370				
410000	41231U						794.527.141	1.179.173.540	1.547.552.746	1.752.971.382	1.671.871.564	1.746.059.554				
410000	41231U	ANATEL	174	11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	PRIMÁRIO	794.489.250	1.178.868.688	1.544.284.566	1.747.909.651	1.665.623.062	1.740.576.100	1,000	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
410000	41231U	ANATEL	174	19113100	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização das	PRIMÁRIO	0	233.837	3.236.811	3.100.711	3.679.078	4.357.083	1,040	1,034	1,000	Média_(T-12)
410000	41231U	ANATEL	174	19130900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de	PRIMÁRIO	37.891	33.603	24.112	24.282	25.448	26.615	1,049	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
410000	41231U	ANATEL	174	19190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	PRIMÁRIO	0	0	0	1.926.996	2.533.296	1.088.160	1,000	1,000	1,000	Importa "Outras Vinculadas"
410000	41231U	ANATEL	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	564	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
410000	41231U	ANATEL	174	19310800	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de	PRIMÁRIO	0	37.412	6.693	9.742	10.680	11.596	1,049	1,000	1,000	Média_(T-12)
410000	41902U						430.304.642	390.735.923	421.740.833	463.244.693	508.771.756	554.863.791				
410000	41902U	FUST	172	12202601	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta	PRIMÁRIO	430.304.642	390.735.923	421.740.833	461.194.697	506.076.760	553.706.175	1,040	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
410000	41902U	FUST	174	19190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	PRIMÁRIO	0	0	0	2.049.996	2.694.996	1.157.616	1,000	1,000	1,000	Importa "Outras Vinculadas"
410000	41903U						171.557.076	154.976.154	143.010.045	144.333.720	167.341.663	183.091.025				
410000	41903U	FUNTTTEL	172	12202602	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas	PRIMÁRIO	171.557.076	154.976.154	143.010.045	144.333.720	167.341.663	183.091.025	1,040	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
420000							1.302.583	21.883.837	32.916.200	36.568.379	40.050.946	43.667.531				
420000	42206U						0	21.594.549	32.153.978	35.860.739	39.276.073	42.820.260				
420000	42206U	ANCINE	130	12200601	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria	PRIMÁRIO	0	21.594.549	458.637	393.365	430.528	470.556	1,049	1,034	1,000	Modelo Média Ajustada
420000	42206U	ANCINE	130	12200602	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria	PRIMÁRIO	0	0	31.695.341	35.344.374	38.683.845	42.280.248	1,049	1,034	1,000	Modelo Média Ajustada
420000	42206U	ANCINE	174	19190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	PRIMÁRIO	0	0	0	123.000	161.700	69.456	1,000	1,000	1,000	Importa "Outras Vinculadas"
420000	42902U						1.302.583	289.288	762.222	707.640	774.873	847.271				
420000	42902U	Fundo Nacional de Cultura	118	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados	PRIMÁRIO	0	0	42.790	47.996	52.656	57.912	1,000	1,081	1,000	Modelo Média Ajustada
420000	42902U	Fundo Nacional de Cultura	120	12100900	Contribuição Sobre a Arrecadação dos Fundos de	PRIMÁRIO	1.302.583	289.288	671.938	659.644	722.217	789.359	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
420000	42902U	Fundo Nacional de Cultura	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	47.494	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
430000							0	0	6	0	0	0				0
430000	43204U						0	0	6	0	0	0				
430000	43204U	Codebar	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	6	0	0	0	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
440000							65.750.849	79.643.084	100.232.839	107.244.954	111.290.541	115.496.800				
440000	44201U						65.750.849	79.643.084	98.488.466	105.496.570	109.522.157	113.728.416				
440000	44201U	Ibama	174	11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	PRIMÁRIO	65.750.849	79.643.084	83.602.665	89.266.099	93.283.068	97.480.812	1,000	1,034	1,000	Média_(T-1)
440000	44201U	Ibama	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	PRIMÁRIO	0	0	0	1.214.967	1.223.585	1.232.100	0,000	0,000	0,000	Taxa de Serviços Aquícolas
440000	44201U	Ibama	174	19193500	Multas por Danos ao Meio Ambiente	PRIMÁRIO	0	0	14.885.801	15.015.504	15.015.504	15.015.504	1,000	1,000	1,000	Média_(T-1)
440000	44205U						0	0	90.397	80.000	100.000	100.000				
440000	44205U	ANA	174	19190300	Multa de Poluição de Águas	PRIMÁRIO	0	0	90.397	80.000	100.000	100.000	1,000	1,000	1,000	
440000	44206U						0	0	4	0	0	0				
440000	44206U	JBRJ	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	4	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
440000	44901U						0	0	1.653.972	1.668.384	1.668.384	1.668.384				
440000	44901U	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	19193500	Multas por Danos ao Meio Ambiente	PRIMÁRIO	0	0	1.653.972	1.668.384	1.668.384	1.668.384	1,000	1,000	1,000	Média_(T-1)
470000							0	7.100.120	6.217.265	6.429.821	4.443.534	4.652.394				
470000	47101U						0	7.100.120	6.217.267	6.429.821	4.443.534	4.652.394				
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de	PRIMÁRIO	0	0	238	258	283	309	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguéis	PRIMÁRIO	0	0	24.142	25.340	0	0	1,040	1,000	1,000	Modelo Média Ajustada
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	0	2.011	2.307	0	0	1,040	1,000	1,000	Modelo Média Ajustada
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19180300	Multas e Juros de Mora de Laudêmos	PRIMÁRIO	0	0	140.952	158.564	0	0	1,040	1,000	1,000	Modelo Média Ajustada
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19180400	Multas e Juros de Mora de Alienação de Domínio	PRIMÁRIO	0	0	893	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19180500	Multas e Juros de Mora de Alienações de Outros	PRIMÁRIO	0	0	6.917	6.457	0	0	1,040	1,000	1,000	Modelo Média Ajustada
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19180700	Multas e Juros de Mora de Foros	PRIMÁRIO	0	0	874.755	895.764	0	0	1,040	1,000	1,000	Modelo Média Ajustada
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19180800	Multas e Juros de Mora de Taxas de Ocupação	PRIMÁRIO	0	0	1.514.946	1.553.756	0	0	1,040	1,000	1,000	Modelo Média Ajustada
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	3.652.413	3.787.375	0	0	1,040	1,000	1,000	Modelo Média Ajustada
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19191800	Multas de Aluguéis	PRIMÁRIO	0	25.804	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19191900	Multas de Arrendamentos	PRIMÁRIO	0	65.309	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19192000	Multas de Laudêmos	PRIMÁRIO	0	160.114	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19192100	Multas de Alienações de Domínio Útil	PRIMÁRIO	0	-9.617	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19192200	Multas de Alienações de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	0	-12.984	0	0	8.524	8.926	1,000	1,000	1,000	
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19192400	Multas de Foros	PRIMÁRIO	0	2.486.381	0	0	1.683.888	1.763.031	1,000	1,000	1,000	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DEMAIS RECEITAS

RS 1,00

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo de Projeção
470000	47101U	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	PRIMÁRIO	0	4.385.113	0	0	2.750.839	2.880.128	1,000	1,000	1,000	0
470000	47205U						0	0	-2	0	0	0				
470000	47205U	IBGE	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	-2	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
490000							368.667.108	394.876.634	335.692.600	456.279.260	484.666.429	578.386.530				0
490000	49201U						368.667.108	394.876.634	335.692.600	456.279.260	484.666.429	578.386.530				
490000	49201U	INCRA	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	147.080	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
490000	49201U	INCRA	175	11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	PRIMÁRIO	27.435.201	5.119.934	4.048.945	4.470.446	4.671.617	4.881.840	1,000	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
490000	49201U	INCRA	176	12103201	Contribuição Industrial Rural	PRIMÁRIO	68.240.616	78.641.500	66.340.941	80.252.327	96.033.628	114.742.405	1,000	1,081	1,000	Média_(T-12)
490000	49201U	INCRA	176	12103203	Adicional à Contribuição Previdenciária	PRIMÁRIO	272.991.291	311.115.200	265.155.634	371.556.487	383.961.184	458.762.285	1,000	1,081	1,000	Média_(T-12)
510000							763.205	212.869	174.787	0	0	0				
510000	51101U						763.205	212.869	174.787	0	0	0				
510000	51101U	M. do Esporte	176	12104500	Contribuição Sobre Jogos de Bingo	PRIMÁRIO	763.205	212.869	174.787	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
520000							107.108.760	119.676.835	109.530.679	122.856.718	132.668.196	143.000.670				
520000	52211U						0	0	11	0	0	0				
520000	52211U	CFIAc	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	11	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
520000	52902U						0	0	2.996	0	0	0				
520000	52902U	FAHFA	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	2.996	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
520000	52903U						5.020.736	5.117.277	4.555.836	4.552.445	4.539.907	4.538.075				
520000	52903U	FSM	174	19190800	Multas Previstas na Lei do Serviço Militar	PRIMÁRIO	0	2.414.145	0	2.672.218	2.657.607	2.655.631	1,000	1,000	1,000	Média_(T-12)
520000	52903U	FSM	175	11221500	Taxa Militar	PRIMÁRIO	2.339.975	2.703.132	1.841.660	1.880.227	1.882.300	1.882.444	1,000	1,000	1,000	Média_(T-12)
520000	52903U	FSM	175	19190800	Multas Previstas na Lei do Serviço Militar	PRIMÁRIO	2.680.761	0	2.714.176	0	0	0	1,000	1,000	1,000	Média_(T-12)
520000	52912U						53.361.669	54.451.862	38.836.729	42.489.524	44.477.172	46.557.746				
520000	52912U	Fundo Aeroviário	172	12201600	Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas	PRIMÁRIO	14.636.677	4.962.423	500.029	671.529	734.670	802.970	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52912U	Fundo Aeroviário	174	19193000	Multas Previstas no Código Brasileiro de	PRIMÁRIO	0	0	743.538	813.497	892.806	976.836	1,040	1,034	1,000	Média_(T-1)
520000	52912U	Fundo Aeroviário	176	12100500	Contribuição para o Ensino Aeroviário	PRIMÁRIO	38.724.992	49.489.439	37.593.162	41.004.498	42.849.696	44.777.940	1,000	1,034	1,000	Média_(T-1)
520000	52921U						3.301.201	9.084.928	11.734.689	14.155.708	16.915.651	20.012.645				
520000	52921U	Fundo do Exército	174	11211300	Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados Pelo	PRIMÁRIO	3.256.208	9.109.248	11.693.330	14.118.227	16.874.513	19.967.633	1,040	1,034	1,000	Média_(T-12)
520000	52921U	Fundo do Exército	174	19113200	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos	PRIMÁRIO	44.993	-24.320	41.359	37.481	41.138	45.012	1,040	1,034	1,000	Média_(T-1)
520000	52931U						6.663.199	2.490.623	5.837.113	7.150.844	7.876.185	8.602.989				
520000	52931U	Fundo Naval	135	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da	PRIMÁRIO	0	2.776.793	3.602.592	4.868.805	5.594.025	6.320.695	1,000	1,053	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52931U	Fundo Naval	135	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional	PRIMÁRIO	0	357	732	779	853	934	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52931U	Fundo Naval	135	19141000	Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do	PRIMÁRIO	0	0	119	99	109	120	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52931U	Fundo Naval	135	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional	PRIMÁRIO	0	415	399	393	430	472	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52931U	Fundo Naval	172	12209900	Outras Contribuições Econômicas	PRIMÁRIO	6.663.199	-286.636	-24.114	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
520000	52931U	Fundo Naval	172	19321600	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições.	PRIMÁRIO	0	-306	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
520000	52931U	Fundo Naval	174	19190200	Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo	PRIMÁRIO	0	0	2.257.388	2.280.768	2.280.768	2.280.768	1,000	1,000	1,000	Média_(T-1)
520000	52931U	Fundo Naval	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	-3	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
520000	52932U						38.761.955	48.532.145	48.563.305	54.508.197	58.859.281	63.289.215				
520000	52932U	FDEPM	135	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da	PRIMÁRIO	10.334.090	12.905.842	13.509.745	18.258.032	20.977.609	23.702.622	1,000	1,053	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52932U	FDEPM	135	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional	PRIMÁRIO	353	1.341	2.758	2.937	3.216	3.515	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52932U	FDEPM	135	19141000	Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do	PRIMÁRIO	0	0	459	382	420	459	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52932U	FDEPM	135	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional	PRIMÁRIO	3.673	1.840	1.512	1.489	1.632	1.783	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	52932U	FDEPM	176	12100600	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino	PRIMÁRIO	28.423.839	35.623.122	35.048.831	36.245.357	37.876.404	39.580.836	1,000	1,034	1,000	Média_(T-1)
530000							0	0	98.062	20.598	21.634	22.656				
530000	53201U						0	0	2.395	0	0	0				
530000	53201U	CODEVASF	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	2.395	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
530000	53204U						0	0	95.667	20.598	21.634	22.656				
530000	53204U	DNOCS	174	19190500	Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações	PRIMÁRIO	0	0	16.305	20.598	21.634	22.656	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
530000	53204U	DNOCS	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	79.362	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
560000							14.635.571	22.030.568	22.745.174	87.586.002	94.850.876	102.581.976				
560000	56101U						14.635.571	22.030.568	22.745.147	24.168.819	25.380.275	26.573.149				
560000	56101U	M. das Cidades	162	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	PRIMÁRIO	14.635.571	22.030.568	22.745.147	24.168.819	25.380.275	26.573.149	1,040	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
560000	56201U						0	0	23	0	0	0				
560000	56201U	TRENSURB	174	19199900	Outras Multas	PRIMÁRIO	0	0	23	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
560000	56202U						0	0	5	0	0	0				
560000	56202U	CBTU	174	19192900	Multas Previstas por Infrações à Legislação sobre	PRIMÁRIO	0	0	5	0	0	0	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
560000	56901U						0	0	-1	63.417.183	69.470.601	76.008.827				
560000	56901U	FUNSET	174	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	PRIMÁRIO	0	0	-1	63.417.183	69.470.601	76.008.827	1,000	1,000	1,000	0

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DEMAIS RECEITAS

RS 1,00

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo de Projeção
710000							188.178.784	173.951.238	207.205.620	237.144.770	259.591.625	283.725.597				
710000	71101U						188.178.784	173.951.238	207.205.620	237.144.770	259.591.625	283.725.597				
710000	71101U	EFU- Superv. Min. Fazenda	186	16003103	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional	PRIMÁRIO	188.178.784	173.951.238	207.205.620	237.144.770	259.591.625	283.725.597	1,049	1,034	1,000	Parcela Embarque Internacional
740000							0	619.572.104	834.642.759	1.168.865.388	1.284.394.834	1.449.884.160				
740000	74201U						0	0	1.634.297	0	1.895.620	1.984.716				
740000	74201U	Rec. sob Sup. da SUSEP - MF	174	19195000	Multas por Auto de Infração	PRIMÁRIO	0	0	1.634.297	0	1.895.620	1.984.716	1,040	1,000	1,000	Média_(T-1)
740000	74904U						0	619.572.104	804.684.874	1.130.515.607	1.249.356.672	1.411.637.691				
740000	74904U	Rec. sob Sup. do FMM - MT	135	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da	PRIMÁRIO	0	619.572.104	804.393.069	1.130.228.223	1.249.042.187	1.411.293.967	1,000	1,053	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
740000	74904U	Rec. sob Sup. do FMM - MT	135	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional	PRIMÁRIO	0	0	173.993	175.284	191.819	209.652	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
740000	74904U	Rec. sob Sup. do FMM - MT	135	19141000	Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do	PRIMÁRIO	0	0	27.482	22.989	25.184	27.527	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
740000	74904U	Rec. sob Sup. do FMM - MT	135	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional	PRIMÁRIO	0	0	90.330	89.111	97.482	106.545	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
740000	74905U						0	0	28.323.588	38.349.781	33.142.542	36.261.753				
740000	74905U	Rec. Sup. FUNTTEL - MC	172	12202602	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas	PRIMÁRIO	0	0	28.323.588	38.349.781	33.142.542	36.261.753	1,040	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000							1.707.717.578	2.206.555.071	2.855.920.987	2.954.818.016	3.040.261.357	3.297.322.832				
980000	980000						1.707.717.578	2.206.555.071	2.855.920.987	2.954.818.016	3.040.261.357	3.297.322.832				
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	11220700	Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal	PRIMÁRIO	614.087	27.052	13.134	0	0	0	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	11220800	Emolumentos e Custas Judiciais	PRIMÁRIO	73.062.508	85.696.927	44.122.317	0	0	0	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12100400	Cota-parte da Contribuição Sindical	PRIMÁRIO	33.843.003	30.317.880	37.543.509	37.717.759	41.382.062	45.504.106	1,000	1,081	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12100500	Contribuição para o Ensino Aeroviário	PRIMÁRIO	9.681.248	12.372.359	9.398.288	10.251.120	10.712.424	11.194.476	1,000	1,034	1,000	Média_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12100600	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino	PRIMÁRIO	7.105.959	8.905.780	8.762.203	9.061.335	9.469.092	9.895.200	1,000	1,034	1,000	Média_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12100900	Contribuição Sobre a Arrecadação dos Fundos de	PRIMÁRIO	325.645	72.322	167.983	164.906	180.549	197.336	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12101500	Contribuição para o Custeio de Pensões Militares	PRIMÁRIO	967.141.142	203.216.798	224.337.728	268.506.072	254.060.277	270.331.858	1,070	1,130	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados	PRIMÁRIO	0	0	64.155	71.964	78.960	86.820	1,000	1,081	1,000	Modelo Média Ajustada
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12103100	Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental	PRIMÁRIO	400.000	4.560	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12103201	Contribuição Industrial Rural	PRIMÁRIO	17.792.940	23.129.853	19.512.039	23.603.622	28.245.181	33.747.762	1,000	1,081	1,000	Média_(T-12)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12103203	Adicional à Contribuição Previdenciária	PRIMÁRIO	71.071.650	91.504.470	77.986.946	94.373.958	112.929.756	134.930.080	1,000	1,081	1,000	Média_(T-12)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12104500	Contribuição Sobre Jogos de Bingo	PRIMÁRIO	8.929	53.217	43.696	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12200500	Contribuição sobre Apostas em Competições	PRIMÁRIO	0	21.498	32.103	33.672	36.395	39.478	1,056	1,000	1,000	Média_(T-12)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12200601	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria	PRIMÁRIO	0	5.398.637	114.656	98.337	107.627	117.636	1,049	1,034	1,000	Modelo Média Ajustada
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12200602	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria	PRIMÁRIO	0	0	7.923.832	8.836.090	9.670.958	10.570.056	1,049	1,034	1,000	Modelo Média Ajustada
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12201600	Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas	PRIMÁRIO	0	1.240.605	125.003	167.876	183.662	200.737	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da	PRIMÁRIO	0	215.097.368	225.162.507	304.300.633	349.626.919	395.043.793	1,000	1,053	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12202400	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e	PRIMÁRIO	0	39.768.740	39.922.384	51.703.218	56.731.396	62.070.675	1,040	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12202601	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta	PRIMÁRIO	0	97.683.980	105.435.202	115.298.670	126.519.185	138.426.539	1,040	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12202602	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas	PRIMÁRIO	0	48.430.048	53.541.758	57.088.591	62.651.311	68.547.740	1,040	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12202700	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de	PRIMÁRIO	0	14.980.521	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12202701	Contribuição das Empresas Instaladas na Amazônia	PRIMÁRIO	0	0	4.666.815	4.695.470	5.140.695	5.618.621	1,049	1,034	1,000	Contribuição_Informática_(T)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12202702	Contribuição das Empresas Instaladas nas Demais	PRIMÁRIO	0	0	10.379.317	9.436.671	10.329.880	11.290.244	1,049	1,034	1,000	Contribuição_Informática_(T)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	12209900	Outras Contribuições Econômicas	PRIMÁRIO	0	-71.659	-6.028	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	13110000	Aluguéis	PRIMÁRIO	1.828.299	1.809.481	1.858.898	1.963.467	2.062.261	2.159.189	1,040	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	13120000	Arrendamentos	PRIMÁRIO	4.133.902	4.288.650	4.558.563	4.760.788	5.000.591	5.235.618	1,040	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	13130000	Foros	PRIMÁRIO	24.885.744	27.543.165	47.515.984	48.292.225	50.677.565	53.059.411	1,040	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	13140000	Laudêmos	PRIMÁRIO	55.156.609	62.912.048	77.578.925	77.182.254	81.043.648	84.852.699	1,040	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	PRIMÁRIO	54.776.686	57.891.670	96.307.189	97.919.600	102.751.620	107.580.946	1,040	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	PRIMÁRIO	309.591	2.728.575	815.119	3.327.400	3.493.104	3.657.280	1,040	1,000	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	17229900	Outras Transferência dos Estados	PRIMÁRIO	0	0	12.954	14.082	0	0	1,040	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	17230900	Outras Transferências dos Municípios	PRIMÁRIO	444.832	777.748	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	17300000	Transferências de Instituições Privadas	PRIMÁRIO	37.329	721.076	5.775	6.333	0	0	1,049	1,034	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	17400000	Transferências do Exterior	PRIMÁRIO	23.958	129.462	133.132	147.745	161.568	176.589	1,049	1,034	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	17500000	Transferências de Pessoas	PRIMÁRIO	83.373	-230.358	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional	PRIMÁRIO	0	22.358	46.044	49.059	53.690	58.682	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19141000	Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do	PRIMÁRIO	0	0	7.691	6.433	7.048	7.703	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	PRIMÁRIO	0	12.533.353	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	PRIMÁRIO	0	0	5.123.871	5.306.466	0	0	1,040	1,000	1,000	Modelo Média Ajustada
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19191400	Multas por Infração a Legislação Trabalhista	PRIMÁRIO	84.254.549	79.988.940	81.932.314	89.038.049	93.044.760	97.231.776	1,056	1,000	1,000	Média_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	PRIMÁRIO	11.938	-2.901	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19194900	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de	PRIMÁRIO	19.231	66.475	20.458	22.567	24.719	27.017	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19210900	Outras Indenizações	PRIMÁRIO	51.156.371	43.215.123	53.199.397	55.901.345	61.180.010	66.867.853	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DEMAIS RECEITAS

RS 1,00

Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Id. Financeiro	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	PL 2006	Reest. 2007	Reest. 2008	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legisl.	Modelo de Projeção
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19220100	Restituições de Convênios	PRIMÁRIO	0	0	89.993.459	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	PRIMÁRIO	0	0	261.594.130	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19229900	Outras Restituições	PRIMÁRIO	162.140.987	130.297.158	162.483.880	180.562.015	197.630.594	216.004.111	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19310700	Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais	PRIMÁRIO	696.905	932.617	796.738	1.015.323	1.110.934	1.214.219	1,049	1,034	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional	PRIMÁRIO	0	30.682	25.282	24.940	27.282	29.818	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19321700	Receita da Dívida Ativa das Multas por Infração à	PRIMÁRIO	60.004.578	55.003.808	65.899.479	70.670.355	77.340.348	84.530.603	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras	PRIMÁRIO	22.275.253	27.813.296	31.334.461	34.450.012	37.697.505	41.202.204	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	19902000	Contribuição Voluntária - Montepio Civil	PRIMÁRIO	0	0	1.979.652	2.124.668	0	0	1,049	1,034	1,000	Modelo Média Ajustada
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	PRIMÁRIO	0	170.438	2.438	201.946	220.724	241.244	1,049	1,034	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	PRIMÁRIO	409.254	375.184	656.239	766.474	839.389	917.429	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	24230900	Outras Transferências dos Municípios	PRIMÁRIO	0	-964	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	100	25900000	Outras Receitas	FINANCEIRO	2.002.175	4.946.440	4.965.044	5.466.822	5.978.710	6.534.546	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	123	12101500	Contribuição para o Custeio de Pensões Militares	PRIMÁRIO	0	812.867.195	897.350.927	1.074.024.310	1.016.241.132	1.081.327.449	1,070	1,130	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	127	11220700	Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal	PRIMÁRIO	0	0	10.940	26.644	29.158	31.870	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	127	11220800	Emolumentos e Custas Judiciais	PRIMÁRIO	0	0	100.462.457	206.136.730	225.588.668	246.561.419	1,049	1,034	1,000	Sazonal_Exerc_(T-1)
980000	980000	Receita do Tesouro da União	174	11220200	Emolumentos da Justiça do Distrito Federal	PRIMÁRIO	97.358	517	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0
980000	980000	Receita do Tesouro da União	174	11221000	Montepio Civil	PRIMÁRIO	1.921.545	1.872.879	0	0	0	0	1,000	1,000	1,000	0

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - Demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados

a) Receitas Primárias

5. Demais Receitas Primárias

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
11101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
11101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	31.599.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
			Total do Órgão 11		0,00	0,00	31.599.000,00					0,00	0,00	0,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	1	0,00	0,00	656.418,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	918.394,00	977.587,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	2	0,00	0,00	608.369,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	919.325,00	976.906,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	3	0,00	0,00	1.233.864,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	914.248,00	976.320,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	4	0,00	0,00	1.112.335,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	914.469,00	975.597,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	5	0,00	0,00	801.978,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	922.974,00	974.681,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	6	0,00	0,00	731.920,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	932.700,00	973.871,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	7	0,00	0,00	916.135,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	935.236,00	973.156,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	8	0,00	0,00	907.788,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	937.298,00	972.335,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	9	0,00	0,00	907.400,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	935.305,00	972.033,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	10	0,00	0,00	906.470,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	933.625,00	971.700,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	11	0,00	0,00	903.116,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	933.014,00	971.186,00	1.019.624,00
14901U	174	19190600	M Cod Elei Leis Conex	12	0,00	0,00	902.820,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	930.739,00	970.859,00	1.019.624,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	1	0,00	0,00	251.274,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	272.604,00	228.733,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	2	0,00	0,00	251.600,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	272.967,00	228.662,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	3	0,00	0,00	195.028,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	210.855,00	228.600,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	4	0,00	0,00	270.174,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	291.332,00	228.524,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	5	0,00	0,00	111.272,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	120.462,00	228.427,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	62.898,00	228.341,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	7	0,00	0,00	198.923,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	0,00	228.266,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	8	0,00	0,00	200.541,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	0,00	228.179,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	9	0,00	0,00	202.564,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	0,00	228.147,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	10	0,00	0,00	204.172,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	0,00	228.112,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	11	0,00	0,00	205.155,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	0,00	228.058,00	249.568,00
14901U	174	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	12	0,00	0,00	206.115,00	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)	0,00	228.023,00	249.568,00
			Total do Órgão 14		0,00	0,00	12.885.431,00					12.358.445,00	14.426.303,00	15.230.304,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
20101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	280.800,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	70.200,00	0,00	0,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	1	0,00	172.888,00	150.255,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	163.007,00	178.717,00	195.332,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	2	0,00	218.240,00	738.205,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	800.949,00	877.864,00	959.478,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	3	0,00	283.533,00	531.731,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	574.964,00	630.007,00	688.578,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	4	0,00	153.440,00	436.161,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	470.420,00	515.283,00	563.188,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	5	0,00	413.944,00	5.238.563,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.672.889,00	6.211.263,00	6.788.718,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	6	0,00	195.631,00	599.722,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	654.690,00	716.554,00	783.171,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	7	0,00	274.247,00	303.261,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	331.769,00	362.999,00	396.747,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	8	0,00	466.995,00	512.851,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	562.133,00	614.814,00	671.973,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	9	0,00	211.021,00	231.240,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	253.446,00	277.160,00	302.927,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	10	0,00	229.492,00	250.808,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	274.920,00	300.596,00	328.542,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	11	0,00	460.121,00	500.630,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	549.099,00	600.239,00	656.043,00
20114U	100	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	12	0,00	570.105,00	618.250,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	677.990,00	741.023,00	809.915,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20121U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	8.255.829,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	3	1.488,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	4	135.161,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	5	1.078.185,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	6	193.018,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	7	68.437,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	8	448.782,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	9	1.112.880,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	10	101.808,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	11	30.610,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700200	Prov. de Pessoas Jurídicas	12	32.966,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	3	24.748,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	4	56.902,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	5	29.632,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	6	22.161,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	7	15.858,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	8	11.460,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	9	7.659,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	10	-22.409,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	11	9.314,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700300	Prov. de Pessoas Físicas	12	19.226,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	3	277.780,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	4	171.409,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	5	263.817,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	6	648.907,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	7	852.748,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	8	310.191,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	9	464.325,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	10	297.847,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	11	355.869,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20123U	194	17700400	Prov. Dep. não Identificados	12	272.927,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	1	0,00	0,00	0,00	1,04	1,03	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	2	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	5	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	6	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	7	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	8	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	9	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	10	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	11	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
20124U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	12	0,00	0,00	0,00	1,05	1,05	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	1.214.967,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.601,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20155U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	619.602,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	8.361,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	8.361,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	8.361,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	8.361,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	8.361,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	8.361,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	8.361,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20204U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	8.363,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	1	727.026,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	2	1.298.536,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	3	1.289.466,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	4	2.331.349,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	5	1.379.166,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	6	1.378.803,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	7	2.157.240,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	8	1.471.450,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	9	1.605.741,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	10	2.226.184,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	11	1.442.577,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20224U	130	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	12	2.216.286,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	1	0,00	32.117,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	2	0,00	17.122,00	20,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21,00	23,00	25,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	3	0,00	0,00	11.170,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.078,00	13.234,00	14.464,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	4	0,00	580,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	5	0,00	0,00	358,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	387,00	424,00	463,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	6	0,00	111,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	7	0,00	1.412,00	1.561,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.708,00	1.868,00	2.042,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	8	0,00	130.005,00	142.770,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	156.490,00	171.155,00	187.068,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	9	0,00	65.511,00	71.788,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	78.682,00	86.043,00	94.043,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	10	0,00	342,00	373,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	409,00	447,00	489,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	11	0,00	24,00	26,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	28,00	31,00	34,00
20926U	139	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	12	0,00	1.029,00	1.115,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.223,00	1.337,00	1.461,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	1	546.862,00	89.993,40	222.400,00	1,04	1,03	1,00	Média_(T-1)	314.557,00	351.609,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	2	729.012,00	391.252,80	189.903,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	315.154,00	351.364,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	3	986.424,00	277.055,00	285.270,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	313.690,00	351.153,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	4	1.620.011,00	256.839,20	298.779,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	314.042,00	350.893,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	5	1.553.365,00	330.630,20	313.000,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	317.243,00	350.563,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	6	2.934.364,00	272.887,00	355.380,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	320.868,00	350.272,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	7	2.955.438,00	273.022,60	310.542,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	322.025,00	350.015,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	8	3.001.116,00	333.725,40	307.334,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	323.020,00	349.720,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	9	1.509.492,00	276.994,20	306.824,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	322.617,00	349.611,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	10	1.317.347,00	381.908,20	306.132,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	322.322,00	349.491,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	11	1.203.026,00	273.571,40	304.624,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	322.395,00	349.306,00	383.231,00
20926U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	12	794.495,00	234.922,00	304.149,00	1,05	1,05	1,00	Média_(T-1)	321.892,00	349.189,00	383.231,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	7.572.070,00	3.748.164,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	53,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	21.779,00	6.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	0,00	48,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	1.078,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	6	0,00	2.044,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	7	136,00	4.135,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	8	15,00	2.308,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	9	8.000,00	170,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	10	3,00	14.500,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	11	156,00	14.300,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17300000	Transf Inst Privadas	12	9.860.840,00	14.781.300,00	37.245.788,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	1	0,00	0,00	11.535,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	3	0,00	0,00	463,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	4	0,00	0,00	232,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	9	140,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	17500000	Transf Pessoas	12	0,00	9.531,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	250.000,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	19909900	Outras Receitas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24300000	Tr Instit Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	900.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
20928U	196	24500000	Transf Pessoas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	100.000,00	0,00	0,00
Total do Órgão 20					55.837.772,00	29.713.979,40	63.460.944,00					66.559.717,00	16.504.267,00	18.043.473,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	1	67.117,00	5.173,60	10.582,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	10.947,00	11.731,00	12.679,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	2	114.682,00	7.127,20	7.127,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	10.954,00	11.799,00	12.762,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	3	67.117,00	9.081,60	7.310,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	11.253,00	11.873,00	12.846,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	4	67.117,00	7.127,20	16.830,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	11.523,00	11.927,00	12.931,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	5	67.117,00	7.127,20	14.416,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	11.042,00	11.962,00	13.018,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	6	67.232,00	7.127,20	7.813,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	10.797,00	12.042,00	13.110,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	7	8.909,00	7.308,00	9.556,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	11.058,00	12.150,00	13.203,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	8	8.909,00	6.947,20	9.729,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	11.190,00	12.245,00	13.295,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	9	8.909,00	7.352,00	9.963,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	11.317,00	12.337,00	13.386,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	10	8.909,00	7.127,20	10.176,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	11.436,00	12.426,00	13.478,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	11	8.909,00	7.230,40	10.417,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	11.546,00	12.512,00	13.569,00
22101U	172	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	12	8.909,00	7.264,80	10.661,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	11.645,00	12.597,00	13.661,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	1	117.821,00	90.565,00	178.761,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-12)	350.492,00	380.785,00	411.063,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	2	133.883,00	155.517,00	270.868,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	365.625,00	383.423,00	413.699,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	3	156.301,00	132.911,00	527.029,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	374.134,00	384.973,00	416.336,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	4	122.425,00	131.936,00	314.201,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	361.244,00	385.917,00	419.067,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	5	130.734,00	134.517,00	552.231,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	365.634,00	388.065,00	421.954,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	6	169.665,00	150.528,00	286.551,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	349.793,00	390.019,00	424.905,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	7	154.535,00	142.636,00	293.538,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	355.584,00	393.522,00	427.943,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	8	234.654,00	116.326,00	306.244,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	361.282,00	396.825,00	430.941,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	9	411.003,00	206.453,00	322.292,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	366.381,00	399.921,00	433.911,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	10	173.928,00	257.365,00	331.901,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	370.537,00	402.841,00	436.871,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	11	209.408,00	280.128,00	337.923,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	374.226,00	405.654,00	439.835,00
22101U	175	11221900	Tx Clas Prod Vegetais	12	191.168,00	253.171,00	342.487,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-12)	377.717,00	408.391,00	442.811,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	1	1.424.645,60	1.772.290,80	930.910,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	1.075.052,00	1.294.836,00	1.552.933,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	2	749.338,40	821.934,60	1.174.997,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	1.085.884,00	1.314.931,00	1.576.584,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	3	756.800,00	1.013.000,40	756.485,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	1.074.196,00	1.335.873,00	1.600.560,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	4	363,20	977.474,40	762.128,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.096.165,00	1.359.797,00	1.624.814,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	5	0,00	995.513,04	302.322,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.124.455,00	1.383.901,00	1.649.099,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	6	0,00	998.129,04	987.226,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.204.368,00	1.407.622,00	1.673.400,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	7	0,00	994.659,48	1.113.690,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.224.253,00	1.426.206,00	1.697.754,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	8	0,00	1.050.259,56	1.121.389,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.234.405,00	1.444.670,00	1.722.638,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	9	0,00	941.441,28	1.126.341,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.244.740,00	1.463.894,00	1.748.109,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	10	0,00	1.031.989,32	1.141.083,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.255.580,00	1.483.931,00	1.774.153,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	11	0,00	1.334.087,64	1.147.743,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.266.094,00	1.504.809,00	1.800.747,00
22101U	176	12103201	Contrib Industr Rural	12	0,00	1.947.132,24	1.126.951,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.276.980,00	1.526.635,00	1.827.865,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	1	5.684.414,40	7.012.714,32	3.723.642,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	0,00	5.177.122,00	6.208.931,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	2	2.584.656,00	3.273.820,32	4.699.988,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	0,00	5.257.400,00	6.303.480,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	3	3.026.240,00	4.023.757,56	3.032.418,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	0,00	5.341.064,00	6.399.336,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	4	0,00	3.857.615,04	3.049.150,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	5.436.663,00	6.496.310,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	5	0,00	3.671.948,76	1.209.289,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	5.533.031,00	6.593.410,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	6	0,00	3.924.076,08	3.948.862,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	5.627.886,00	6.690.577,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	7	0,00	3.969.644,88	4.449.977,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	5.702.208,00	6.787.956,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	8	0,00	4.188.874,68	4.481.172,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	5.776.073,00	6.887.447,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	9	0,00	3.765.080,88	4.501.689,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	5.852.961,00	6.989.287,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	10	0,00	4.096.091,76	4.560.392,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	5.933.084,00	7.093.413,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	11	0,00	5.330.528,88	4.589.570,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	6.016.557,00	7.199.739,00
22101U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	12	0,00	7.788.529,32	4.506.805,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	5.939.359,00	6.103.802,00	7.308.159,00
22101U	196	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	20.000,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	2.880.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.300.000,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	195	24400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	320.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	196	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	1	16.385,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	2	78.980,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	3	196.305,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
22202U	295	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	7	14.815,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	11	99.700,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	295	24400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	11.517,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	14.292,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	6	0,00	24.705,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	8	0,00	17.000,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	9	0,00	53.405,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
22202U	296	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão 22					17.342.003,60	71.039.559,88	65.832.825,00					26.928.888,00	89.570.893,00	106.483.975,00
24101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	7	0,00	0,00	171,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	8	0,00	0,00	170,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	9	0,00	0,00	170,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	10	0,00	0,00	170,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	11	0,00	0,00	169,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	12	0,00	0,00	169,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	23.952.535,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.355.500,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
24101U	195	24400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24101U	195	24400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	1	109.104,00	91.494,00	116.579,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	127.212,00	138.918,00	151.702,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	2	173.591,00	182.009,00	261.090,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	284.520,00	310.703,00	339.295,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	3	2.243.105,00	222.239,00	277.941,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	302.163,00	329.969,00	360.335,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	4	1.011.184,00	1.089.825,00	1.136.902,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.229.126,00	1.342.236,00	1.465.755,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	5	283.969,00	176.720,00	431.358,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	465.906,00	508.781,00	555.602,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	6	83.159,00	129.583,00	253.742,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	275.530,00	300.885,00	328.575,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	7	106.752,00	104.640,00	116.347,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	126.459,00	138.097,00	150.805,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	8	91.871,00	130.240,00	144.227,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	156.911,00	171.351,00	187.119,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	9	128.017,00	248.972,00	275.000,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	299.459,00	327.016,00	357.110,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	10	110.697,00	213.459,00	235.063,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	256.205,00	279.782,00	305.529,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	11	150.557,00	102.493,00	112.411,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	122.637,00	133.923,00	146.247,00
24204U	174	11211000	Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	12	463.189,00	132.433,00	144.563,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	157.866,00	172.394,00	188.258,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	1	0,00	0,00	2.067.279,00	1,00	1,12	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.314.951,00	2.922.988,00	3.326.089,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	2	0,00	0,00	1.848.658,00	1,00	1,17	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.170.597,00	2.722.081,00	3.093.902,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	3	0,00	0,00	2.191.408,00	1,00	1,14	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.499.288,00	3.113.369,00	3.534.553,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	4	0,00	1.942.756,27	1.895.392,00	1,00	1,20	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.283.817,00	2.836.794,00	3.216.847,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	5	0,00	1.946.006,56	2.141.291,00	1,00	1,27	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.723.161,00	3.385.445,00	3.834.570,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	6	0,00	2.410.101,31	1.958.547,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.531.331,00	3.161.350,00	3.576.615,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	7	0,00	2.402.560,84	2.175.644,00	1,00	1,32	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.880.424,00	3.587.303,00	4.053.836,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	8	0,00	2.598.325,12	2.496.998,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.231.481,00	3.998.970,00	4.513.825,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	9	0,00	2.432.471,18	2.499.621,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.134.406,00	3.885.315,00	4.380.476,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	10	0,00	2.396.406,86	3.003.401,00	1,00	1,26	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.797.671,00	4.711.979,00	5.306.364,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	11	0,00	2.511.804,31	2.620.634,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.273.806,00	4.074.245,00	4.573.534,00
24901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	12	0,00	2.185.520,61	2.300.683,00	1,00	1,24	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.675.139,00	3.555.387,00	3.994.639,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	1	0,00	0,00	7,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	8,00	8,00	9,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	154,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	167,00	183,00	200,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	1.611,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.742,00	1.909,00	2.086,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	5,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5,00	6,00	6,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	5	0,00	0,00	1,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1,00	1,00	2,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	684,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	746,00	817,00	893,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	7	0,00	32,30	35,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	39,00	42,00	46,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	8	0,00	434,90	477,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	523,00	572,00	625,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	9	0,00	1.365,40	1.496,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.639,00	1.793,00	1.960,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	10	0,00	24,93	27,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	29,00	32,00	35,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	11	0,00	531,40	578,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	634,00	693,00	757,00
24901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	12	0,00	294,07	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	349,00	382,00	417,00
24901U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	1	0,00	0,00	138,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	149,00	164,00	179,00
24901U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	74,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	80,00	88,00	96,00
24901U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	169,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	183,00	200,00	219,00
24901U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	81,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	87,00	95,00	104,00
24901U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	5	0,00	0,00	110,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	119,00	131,00	143,00
24901U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	138,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	151,00	165,00	181,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	1	0,00	0,00	66,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	71,00	78,00	86,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	2	0,00	0,00	75,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	82,00	90,00	98,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	3	0,00	0,00	318,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	343,00	376,00	411,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	4	0,00	225,07	95,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	102,00	112,00	122,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	5	0,00	40,08	112,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	121,00	133,00	145,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	6	0,00	1.088,90	150,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	164,00	179,00	196,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	7	0,00	107,40	118,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	129,00	142,00	155,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	8	0,00	351,24	385,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	422,00	462,00	505,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	9	0,00	94,03	103,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	112,00	123,00	134,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	10	0,00	126,57	138,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	151,00	165,00	181,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	11	0,00	903,02	982,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.077,00	1.178,00	1.287,00
24901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	12	0,00	178,05	193,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	211,00	231,00	252,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	1	12.753.756,00	189.214,30	7.949.939,00	1,04	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.563.251,00	9.434.106,00	10.321.997,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	2	7.396.175,00	8.444.848,16	8.699.464,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.388.378,00	10.335.945,00	11.308.712,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	3	13.873.889,00	55.277,07	9.000.980,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.668.649,00	10.638.118,00	11.639.325,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	4	14.715.330,00	11.159.851,79	8.349.287,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.978.693,00	9.871.660,00	10.800.732,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	5	14.508.067,00	8.475.148,67	8.258.134,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.971.169,00	9.854.125,00	10.781.546,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	6	14.522.296,00	8.502.846,67	8.365.175,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.191.318,00	10.087.555,00	11.036.945,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	7	14.404.997,00	25.657.651,76	28.181.266,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	31.076.031,00	34.081.173,00	37.288.722,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	8	24.302.848,00	8.968.174,92	9.748.499,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.783.064,00	11.815.844,00	12.927.893,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	9	15.034.811,00	8.675.316,95	9.414.518,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.400.659,00	11.393.276,00	12.465.554,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	10	15.405.556,00	8.896.536,73	9.632.821,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.632.086,00	11.642.799,00	12.738.561,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	11	15.659.452,00	9.048.183,25	9.748.755,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.762.492,00	11.779.364,00	12.887.979,00
24901U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	12	15.650.319,00	7.970.295,95	8.574.021,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.450.852,00	10.340.319,00	11.313.498,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	1	3.486.983,20	3.135.431,04	3.707.334,00	1,04	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.993.343,00	4.399.453,00	4.813.507,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	2	3.441.902,20	3.183.858,72	3.532.547,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.812.291,00	4.197.065,00	4.592.071,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	3	3.353.073,60	3.059.807,04	3.352.161,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.600.816,00	3.961.868,00	4.334.739,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	4	3.432.006,60	3.283.252,48	3.527.769,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.793.708,00	4.171.008,00	4.563.562,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	5	3.348.123,40	3.125.539,20	3.509.984,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.813.048,00	4.188.334,00	4.582.519,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	6	3.634.851,60	3.170.322,72	2.709.502,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.977.092,00	3.267.386,00	3.574.896,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	7	3.655.634,40	3.109.089,60	3.414.890,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.765.666,00	4.129.817,00	4.518.495,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	8	3.574.663,20	3.264.409,12	3.548.446,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.925.027,00	4.300.958,00	4.705.743,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	9	4.210.373,80	3.275.850,24	3.554.977,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.927.349,00	4.302.167,00	4.707.065,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	10	4.041.466,00	3.321.956,80	3.596.884,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.970.009,00	4.347.408,00	4.756.564,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	11	2.952.151,00	3.276.901,92	3.530.621,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.897.758,00	4.266.030,00	4.667.527,00
24901U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	12	3.758.040,00	3.537.619,68	3.805.583,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.194.765,00	4.589.555,00	5.021.501,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	1	1.609.640,00	524.901,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	2	13.108.196,00	13.693.256,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	3	-6.300.504,00	261.533,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	4	8.424.691,00	388.978,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	5	11.403.713,00	10.738.820,80	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	6	146.166,00	64.142,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	7	1.492.756,00	383.843,20	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	8	13.098.422,00	15.563.384,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	9	236.771,00	2.174.784,80	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	10	388.656,00	1.030.504,80	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	11	13.017.857,00	14.980.630,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	12	109.818,00	117.304,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	1	0,00	0,00	5.504.967,00	1,05	1,03	1,00	Contribuição_Informática_(T)	5.972.200,00	6.547.757,00	7.156.496,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	2	0,00	0,00	13.130,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	14.246,00	15.614,00	17.066,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	3	0,00	0,00	783.653,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	847.369,00	928.490,00	1.014.811,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	4	0,00	0,00	2.455.816,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	2.648.716,00	2.901.316,00	3.171.048,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	5	0,00	0,00	613.164,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	664.001,00	727.017,00	794.607,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	7	0,00	0,00	1.295.266,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	1.417.028,00	1.550.416,00	1.694.556,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	8	0,00	0,00	1.301.481,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	1.426.548,00	1.560.238,00	1.705.292,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	9	0,00	0,00	1.311.420,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	1.437.355,00	1.571.838,00	1.717.970,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	10	0,00	0,00	1.319.304,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	1.446.133,00	1.581.194,00	1.728.196,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	11	0,00	0,00	1.323.620,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	1.451.767,00	1.586.977,00	1.734.516,00
24901U	172	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	12	0,00	0,00	1.328.187,00	1,05	1,05	1,00	Contribuição_Informática_(T)	1.456.526,00	1.591.938,00	1.739.939,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	1	0,00	0,00	19.646,00	1,05	1,03	1,00	Contribuição_Informática_(T)	21.313,00	23.367,00	25.540,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	2	0,00	0,00	12.441.430,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	13.498.908,00	14.795.193,00	16.170.688,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	3	0,00	0,00	77.989,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	84.330,00	92.403,00	100.994,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	4	0,00	0,00	65.063,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	70.173,00	76.866,00	84.012,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	5	0,00	0,00	5.977.920,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	6.473.546,00	7.087.905,00	7.746.860,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	6	0,00	0,00	235.754,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	257.362,00	281.681,00	307.869,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	7	0,00	0,00	2.601.085,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	2.845.601,00	3.113.462,00	3.402.918,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	8	0,00	0,00	2.613.566,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	2.864.717,00	3.133.187,00	3.424.476,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	9	0,00	0,00	2.633.524,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	2.886.420,00	3.156.482,00	3.449.937,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	10	0,00	0,00	2.649.356,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	2.904.048,00	3.175.270,00	3.470.472,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	11	0,00	0,00	2.658.023,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	2.915.363,00	3.186.882,00	3.483.164,00
24901U	172	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	12	0,00	0,00	2.667.195,00	1,05	1,05	1,00	Contribuição_Informática_(T)	2.924.919,00	3.196.846,00	3.494.054,00
Total do Órgão 24					282.808.142,00	228.365.326,20	274.270.969,00					296.661.805,00	309.397.503,00	339.938.246,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	1	69.230,00	62.017,00	1.000,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-12)	145.806,00	179.575,00	196.514,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	2	89.314,00	60.611,00	72.963,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	158.434,00	182.516,00	197.989,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	3	49.433,00	106.099,00	105.851,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	165.958,00	184.613,00	199.336,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	4	66.930,00	97.286,00	58.462,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	171.302,00	186.237,00	200.618,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	5	108.793,00	101.280,00	198.666,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	181.220,00	187.538,00	201.871,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	6	193.328,00	649.172,00	148.383,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	179.868,00	188.088,00	203.119,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	7	168.804,00	479.017,00	235.336,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	182.757,00	188.804,00	204.428,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	8	108.674,00	391.094,00	213.945,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	178.355,00	189.331,00	205.788,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	9	86.146,00	392.470,00	198.361,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	175.422,00	190.286,00	207.221,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	10	133.757,00	691.300,00	181.350,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	173.582,00	191.581,00	208.696,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	11	92.440,00	111.111,00	137.131,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	173.060,00	193.148,00	210.187,00
25101U	174	11212400	Tx Fisc Prêmios e Sorteios	12	48.216,00	64.085,00	139.205,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-12)	176.341,00	194.898,00	211.670,00
25101U	174	19139900	Mul Jur Mor Div Ati de Out Tri	1	0,00	0,00	31.468,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	34.138,00	37.428,00	40.908,00
25101U	174	19139900	Mul Jur Mor Div Ati de Out Tri	2	0,00	0,00	42.311,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	45.907,00	50.315,00	54.993,00
25101U	174	19139900	Mul Jur Mor Div Ati de Out Tri	3	0,00	0,00	131.952,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	142.680,00	156.339,00	170.874,00
25101U	174	19139900	Mul Jur Mor Div Ati de Out Tri	4	0,00	0,00	34.878,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	37.617,00	41.205,00	45.035,00
25101U	174	19139900	Mul Jur Mor Div Ati de Out Tri	5	0,00	0,00	42.881,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	46.436,00	50.843,00	55.570,00
25101U	174	19139900	Mul Jur Mor Div Ati de Out Tri	6	0,00	0,00	18.371,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	20.054,00	21.949,00	23.990,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	1	0,00	36.887,00	348.094,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	565.695,00	602.155,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	2	0,00	86.457,00	967.405,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	566.268,00	601.736,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	3	0,00	-50.652,00	499.438,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	563.141,00	601.375,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	4	0,00	31.702,00	1.144.787,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	563.277,00	600.930,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	5	0,00	29.697,00	704.947,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	568.516,00	600.365,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	6	0,00	87.043,00	259.013,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	574.507,00	599.867,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	7	0,00	4.443.879,00	437.304,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	576.069,00	599.426,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	8	0,00	61.282,00	433.320,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	577.339,00	598.920,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	9	0,00	72.151,00	433.135,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	576.111,00	598.734,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	10	0,00	55.457,00	432.691,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	575.076,00	598.529,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	11	0,00	52.169,00	431.090,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	574.700,00	598.213,00	628.048,00
25101U	174	19195000	Multas Auto Infr.	12	0,00	64.628,00	430.949,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	573.299,00	598.011,00	628.048,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	241.323,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	13.030,00	13.870,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	1.920,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	13.043,00	13.860,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	170,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.971,00	13.852,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	-103.873,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.974,00	13.842,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	4.732,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	13.095,00	13.829,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	5.963,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	13.233,00	13.817,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	13.269,00	13.807,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	13.298,00	13.795,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	13.270,00	13.791,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	13.246,00	13.786,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	13.237,00	13.779,00	14.466,00
25101U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	0,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	13.205,00	13.774,00	14.466,00
25101U	174	19319900	Rec Div At Out Tributos	1	0,00	0,00	83.614,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	90.710,00	99.452,00	108.698,00
25101U	174	19319900	Rec Div At Out Tributos	2	0,00	0,00	199.189,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	216.119,00	236.873,00	258.894,00
25101U	174	19319900	Rec Div At Out Tributos	3	0,00	0,00	345.685,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	373.791,00	409.575,00	447.653,00
25101U	174	19319900	Rec Div At Out Tributos	4	0,00	43.578,00	127.817,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	137.856,00	151.003,00	165.042,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
25101U	174	19319900	Rec Div At Out Tributos	5	0,00	-255,00	140.868,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	152.547,00	167.024,00	182.552,00
25101U	174	19319900	Rec Div At Out Tributos	6	0,00	0,00	381.083,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	416.011,00	455.322,00	497.653,00
25101U	174	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	1	0,00	0,00	60.331,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	65.451,00	71.759,00	78.430,00
25101U	174	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	2	0,00	0,00	271,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	294,00	322,00	352,00
25101U	174	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	3	0,00	0,00	2.305,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.492,00	2.731,00	2.984,00
25101U	174	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	4	0,00	0,00	2.314,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.495,00	2.733,00	2.987,00
25101U	174	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	5	0,00	0,00	7.180,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.775,00	8.513,00	9.304,00
25101U	174	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	6	0,00	0,00	4.531,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.946,00	5.413,00	5.916,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	1	543.333,00	1.706.894,00	978.379,00	1,00	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada	707.047,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	2	494.000,00	1.494.720,00	483.217,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	707.671,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	3	508.949,00	3.770.220,00	683.981,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	708.295,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	4	610.879,00	2.688.440,00	503.616,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	708.920,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	5	580.265,00	1.755.685,00	642.360,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	709.545,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	6	727.731,00	2.673.051,00	708.394,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	710.171,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	7	785.868,00	2.147.577,00	693.583,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	710.798,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	8	503.266,00	2.211.941,00	696.726,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	711.425,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	9	462.333,00	1.860.696,00	699.270,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	712.053,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	10	1.040.862,00	681.801,00	701.345,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	712.681,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	11	678.300,00	3.876.450,00	703.042,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	713.310,00	742.460,00	775.871,00
25101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	12	787.399,00	3.259.786,00	704.428,00	1,00	1,05	1,00	Modelo Média Ajustada	713.939,00	742.460,00	775.871,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.085,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.086,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.088,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.088,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.088,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.088,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.088,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.088,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.088,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.088,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.088,00	0,00	0,00
25101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	65.088,00	0,00	0,00
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
			Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)											
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	0,00	0,00	0,00
25103U	139	19900400	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Dado Externo_SRF	852.882,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	1	0,00	0,00	0,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.305.077,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	2	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.139.018,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.575.124,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.316.541,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	5	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.986.408,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	6	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.485.608,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	7	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.357.323,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	8	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.524.953,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	9	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.700.384,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	10	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.537.716,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	11	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.407.563,00	0,00	0,00
25103U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	12	0,00	0,00	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.986.020,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-12)	6.663.232,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	6.745.136,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	6.858.136,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	6.874.894,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	6.936.705,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	6.964.863,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	6.987.101,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	7.028.773,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	7.073.141,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	7.122.547,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	7.175.232,00	0,00	0,00
25103U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-12)	7.230.575,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	1	0,00	0,00	0,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.177.978,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	2	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.957.102,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.947.904,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.668.905,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	5	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	28.375.241,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	6	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.531.112,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	7	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.452.428,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	8	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.814.936,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	9	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.660.759,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	10	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	17.584.078,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	11	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	30.562.937,00	0,00	0,00
25104U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	12	0,00	0,00	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	18.307.346,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	1	0,00	0,00	0,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	461.605,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	2	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	911.320,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.519.098,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	915.901,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	5	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.256.805,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	6	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.899.622,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	7	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.338.251,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	8	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	986.071,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	9	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	983.333,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	10	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.062.354,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	11	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.011.899,00	0,00	0,00
25104U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	12	0,00	0,00	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.429.978,00	0,00	0,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	1	9.774.453,00	10.085.484,00	21.978.470,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	23.843.890,00	26.141.789,00	28.572.165,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	2	825.240,00	399.878,00	672.525,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	729.687,00	799.758,00	874.111,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	3	545.449,00	1.889.154,00	1.319.297,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.426.564,00	1.563.133,00	1.708.456,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	4	9.770.905,00	10.020.317,00	22.612.901,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.389.108,00	26.715.020,00	29.198.688,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	5	1.016.984,00	1.421.617,00	1.939.966,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.100.807,00	2.300.180,00	2.514.025,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	6	1.243.376,00	1.573.193,00	1.297.539,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.416.467,00	1.550.314,00	1.694.445,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	7	10.335.286,00	10.418.052,00	11.520.257,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.603.225,00	13.789.586,00	15.071.590,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	8	825.932,00	828.275,00	909.606,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	997.015,00	1.090.451,00	1.191.830,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	9	891.498,00	1.180.751,00	1.293.890,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.418.141,00	1.550.827,00	1.695.006,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	10	10.007.136,00	10.111.707,00	11.050.960,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.113.329,00	13.244.647,00	14.475.988,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	11	1.176.677,00	1.231.301,00	1.339.705,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.469.410,00	1.606.263,00	1.755.595,00
25203U	174	11211400	Tx Fisc Merc Tit Val Mob	12	993.483,00	1.101.146,00	1.194.138,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.309.525,00	1.431.270,00	1.564.334,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	1	82.155,00	87.300,00	9.278,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.725,00	10.204,00	10.672,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	2	65.877,00	203.162,00	3.281,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.436,00	3.604,00	3.770,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	3	34.577,00	127.268,00	6.634,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.919,00	7.255,00	7.588,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	4	21.793,00	35.532,00	15.028,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.620,00	16.373,00	17.124,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	5	75.067,00	19.828,00	27.242,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	28.405,00	29.761,00	31.127,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	6	62.183,00	29.568,00	73.732,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	77.432,00	81.099,00	84.822,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	7	293.075,00	-518.723,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	8	517.416,00	25.880,00	27.351,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	28.790,00	30.132,00	31.515,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	9	198.076,00	31.453,00	33.210,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	34.924,00	36.547,00	38.225,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	10	84.500,00	108.062,00	113.935,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	119.721,00	125.265,00	131.015,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	11	50.859,00	40.360,00	42.417,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	44.559,00	46.612,00	48.751,00
25203U	174	19113700	MJM Tx. Fisc. Merc.T.Val. Mob	12	80.234,00	31.610,00	33.152,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	34.790,00	36.387,00	38.057,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	1	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	151.302,00	161.054,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	2	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	151.455,00	160.941,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	150.619,00	160.845,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	150.655,00	160.726,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	5	0,00	0,00	0,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	152.056,00	160.575,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	6	0,00	0,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	153.659,00	160.441,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	7	0,00	0,00	293.574,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	154.076,00	160.324,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	8	0,00	0,00	290.899,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	154.416,00	160.188,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	9	0,00	0,00	290.775,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	154.088,00	160.139,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	10	0,00	0,00	290.477,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	153.811,00	160.084,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	11	0,00	0,00	289.402,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	153.710,00	159.999,00	167.979,00
25203U	174	19195000	Multas Auto Infr.	12	0,00	0,00	289.307,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	153.336,00	159.945,00	167.979,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.912.000,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
25203U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25203U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	2.252.100,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	1	8.269.508,00	9.036.128,00	9.861.921,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.698.950,00	11.730.036,00	12.820.566,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	2	139.591,00	195.195,00	124.073,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	134.618,00	147.546,00	161.263,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	3	16.381,00	122.805,00	51.102,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	55.256,00	60.546,00	66.175,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	4	8.590.463,00	9.950.417,00	9.788.147,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.556.990,00	11.563.777,00	12.638.849,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	5	369.427,00	973.128,00	1.655.533,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.792.792,00	1.962.933,00	2.145.425,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	6	201.043,00	1.385.110,00	87.445,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	95.459,00	104.480,00	114.193,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	7	8.382.808,00	10.564.926,00	11.682.670,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.780.906,00	13.983.992,00	15.284.070,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	8	759.593,00	594.485,00	652.859,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	715.596,00	782.659,00	855.422,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	9	544.934,00	-18.634,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	10	8.556.755,00	9.731.196,00	10.635.104,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.657.495,00	12.746.241,00	13.931.246,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	11	253.660,00	76.642,00	83.389,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	91.463,00	99.981,00	109.276,00
25208U	174	11211500	Tx Fisc Merc Seg Cap Ppa	12	154.019,00	50.217,00	54.457,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	59.720,00	65.272,00	71.340,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	1	15.823,00	43.544,00	201.370,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	218.461,00	239.514,00	261.782,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	2	47.316,00	38.465,00	30.787,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	33.403,00	36.611,00	40.015,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	3	5.187,00	19.487,00	5.747,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.214,00	6.809,00	7.442,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	4	44.751,00	14.143,00	31.040,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	33.478,00	36.670,00	40.080,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	5	126.813,00	12.649,00	22.490,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.354,00	26.665,00	29.145,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	6	100.979,00	124.757,00	6.999,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.640,00	8.362,00	9.139,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	7	88.125,00	469.035,00	518.657,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	567.414,00	620.826,00	678.543,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	8	259.790,00	51.421,00	56.470,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	61.896,00	67.697,00	73.991,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	9	248.990,00	10.926,00	11.972,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.122,00	14.350,00	15.684,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	10	4.917,00	15.960,00	17.442,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.119,00	20.904,00	22.848,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	11	36.164,00	4.657,00	5.067,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.557,00	6.075,00	6.639,00
25208U	174	19113400	MJM Tx. F Merc. Cap. Prev Priv	12	19.397,00	36.876,00	39.990,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	43.854,00	47.931,00	52.387,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	1	0,00	0,00	586.540,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.461.852,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	2	0,00	0,00	2.565.220,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.459.442,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	3	0,00	0,00	4.311.543,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.457.366,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	4	0,00	0,00	2.356.235,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.454.805,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	5	0,00	0,00	3.231.164,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.451.560,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	6	0,00	0,00	3.122.761,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.448.693,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	7	0,00	0,00	3.588.510,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.446.160,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	8	0,00	0,00	3.555.817,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.443.253,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	9	0,00	0,00	3.554.295,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.442.184,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	10	0,00	0,00	3.550.653,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.441.005,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	11	0,00	0,00	3.537.517,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	3.439.184,00	3.610.713,00
25208U	174	19195000	Multas Auto Infr.	12	0,00	0,00	3.536.356,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	41.209.290,00	3.438.028,00	3.610.713,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	196	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	933.410,00	1.018.407,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	2.037.676,00	2.688.152,00	1,07	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	1.829.084,00	2.462.277,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	2.251.684,00	2.390.633,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	1.436.847,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	6	0,00	1.499.204,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	7	0,00	1.629.632,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	8	0,00	1.530.348,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	9	0,00	1.461.745,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	1.292.142,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	1.313.164,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25208U	296	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	1.388.685,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25902U	139	19900400	Prod Depos Abandonad	1	0,00	628,00	15.922,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	18.938,00	20.698,00
25902U	139	19900400	Prod Depos Abandonad	2	0,00	883,00	30.586,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	36.372,00	39.754,00
25902U	139	19900400	Prod Depos Abandonad	3	0,00	0,00	161.154,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	190.938,00	208.690,00
25902U	139	19900400	Prod Depos Abandonad	4	0,00	628,00	239.358,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	282.779,00	309.068,00
25902U	139	19900400	Prod Depos Abandonad	5	0,00	735,00	147.803,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	175.247,00	191.539,00
25902U	139	19900400	Prod Depos Abandonad	6	0,00	628,00	63.870,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	76.312,00	83.407,00
25902U	139	19900400	Prod Depos Abandonad	7	0,00	628,00	694,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	831,00	908,00
25902U	139	19900400	Prod Depos Abandonad	9	0,00	6.066,00	6.647,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	7.967,00	8.707,00
25902U	139	19900400	Prod Depos Abandonad	10	0,00	12.095,00	13.218,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	15.842,00	17.315,00
25902U	139	19900400	Prod Depos Abandonad	11	0,00	73.724,00	80.214,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	96.174,00	105.116,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	1	23.744.189,00	8.374.478,00	9.381.707,00	1,00	1,00	1,00		0,00	11.158.857,00	12.196.284,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	2	9.873.100,00	8.936.379,00	18.393.703,00	1,00	1,00	1,00		0,00	21.873.562,00	23.907.125,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	3	2.290.104,00	9.633.408,00	15.673.546,00	1,00	1,00	1,00		0,00	18.570.375,00	20.296.844,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	4	26.246.991,00	11.213.155,00	12.673.428,00	1,00	1,00	1,00		0,00	14.972.465,00	16.364.440,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	5	11.894.785,00	8.089.191,00	26.202.783,00	1,00	1,00	1,00		0,00	31.068.134,00	33.956.507,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	6	16.263.799,00	13.306.288,00	14.227.100,00	1,00	1,00	1,00		0,00	16.998.698,00	18.579.049,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	7	9.421.759,00	12.773.254,00	14.124.633,00	1,00	1,00	1,00		0,00	16.906.988,00	18.478.814,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	8	9.175.774,00	13.969.080,00	15.340.759,00	1,00	1,00	1,00		0,00	18.390.762,00	20.100.532,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	9	9.924.679,00	13.871.819,00	15.201.013,00	1,00	1,00	1,00		0,00	18.219.591,00	19.913.448,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	10	8.836.665,00	14.678.463,00	16.041.911,00	1,00	1,00	1,00		0,00	19.226.334,00	21.013.787,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	11	9.542.672,00	25.610.384,00	27.865.143,00	1,00	1,00	1,00		0,00	33.409.389,00	36.515.427,00
25902U	157	19900201	Rec. Honor. Advogados	12	8.286.835,00	15.394.173,00	16.694.226,00	1,00	1,00	1,00		0,00	20.009.361,00	21.869.611,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	1	1.220.793,00	538.269,00	425.492,00	1,00	1,00	1,00		0,00	506.091,00	553.142,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	2	841.656,00	556.373,00	839.929,00	1,00	1,00	1,00		0,00	998.833,00	1.091.693,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	3	717.950,00	1.463.788,00	1.404.873,00	1,00	1,00	1,00		0,00	1.664.525,00	1.819.274,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	4	1.205.418,00	584.910,00	849.198,00	1,00	1,00	1,00		0,00	1.003.247,00	1.096.518,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	5	777.681,00	805.033,00	1.160.582,00	1,00	1,00	1,00		0,00	1.376.079,00	1.504.012,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	6	1.767.070,00	505.137,00	1.740.128,00	1,00	1,00	1,00		0,00	2.079.124,00	2.272.418,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	7	2.956.457,00	1.932.841,00	2.137.330,00	1,00	1,00	1,00		0,00	2.558.355,00	2.796.202,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	8	848.271,00	819.183,00	899.621,00	1,00	1,00	1,00		0,00	1.078.481,00	1.178.747,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	9	5.351.926,00	818.728,00	897.178,00	1,00	1,00	1,00		0,00	1.075.337,00	1.175.310,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	10	747.571,00	886.810,00	969.183,00	1,00	1,00	1,00		0,00	1.161.572,00	1.269.563,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	11	1.150.548,00	847.927,00	922.579,00	1,00	1,00	1,00		0,00	1.106.142,00	1.208.979,00
25902U	157	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	12	1.760.221,00	1.202.432,00	1.303.978,00	1,00	1,00	1,00		0,00	1.562.922,00	1.708.225,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	1	713.729,10	356,61	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	2	447.593,42	167,99	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	3	1.416.515,40	1.698,19	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	4	529.213,06	372,54	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	5	518.976,45	38,63	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	6	470.441,90	2.224,88	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	7	764.838,18	380,15	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	8	712.233,48	981,12	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	9	825.740,05	301,78	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	10	747.041,45	268,22	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	11	703.837,63	2.007,58	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	12	1.069.098,27	322,72	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	1	0,00	783.329,00	5.811.801,00	1,00	1,00	1,00		0,00	6.912.714,00	7.555.382,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	2	0,00	4.891.549,00	1.971.452,00	1,00	1,00	1,00		0,00	2.344.426,00	2.562.385,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	3	0,00	1.495.062,00	1.456.687,00	1,00	1,00	1,00		0,00	1.725.916,00	1.886.372,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	4	0,00	983.070,00	3.075.005,00	1,00	1,00	1,00		0,00	3.632.829,00	3.970.570,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	5	0,00	1.443.318,00	3.681.202,00	1,00	1,00	1,00		0,00	4.364.730,00	4.770.514,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	6	0,00	1.871.920,00	4.108.991,00	1,00	1,00	1,00		0,00	4.909.468,00	5.365.896,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	7	0,00	1.948.606,00	2.154.763,00	1,00	1,00	1,00		0,00	2.579.222,00	2.819.009,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	8	0,00	8.743.650,00	9.602.223,00	1,00	1,00	1,00		0,00	11.511.308,00	12.581.503,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	9	0,00	1.415.747,00	1.551.403,00	1,00	1,00	1,00		0,00	1.859.477,00	2.032.350,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	10	0,00	2.118.381,00	2.315.152,00	1,00	1,00	1,00		0,00	2.774.725,00	3.032.688,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	11	0,00	2.855.387,00	3.106.777,00	1,00	1,00	1,00		0,00	3.724.924,00	4.071.226,00
25902U	158	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	12	0,00	3.351.741,00	3.634.798,00	1,00	1,00	1,00		0,00	4.356.596,00	4.761.624,00
25902U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	71.779,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	6.314,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	6.257,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	6.254,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	6.248,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	6.225,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	6.223,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	1	4.766.883,00	5.229.426,00	5.782.479,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.285.421,00	7.905.146,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	2	4.727.461,00	4.693.931,00	5.506.059,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.339.603,00	7.959.113,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	3	4.926.990,00	6.683.268,00	6.734.316,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.391.371,00	8.013.062,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	4	5.155.478,00	5.966.069,00	6.230.783,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.437.807,00	8.067.201,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	5	5.145.315,00	5.689.477,00	6.682.298,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.486.828,00	8.122.011,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	6	4.893.680,00	6.240.993,00	6.779.239,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.534.734,00	8.177.325,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	7	5.380.836,00	6.352.522,00	6.577.916,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.584.360,00	8.233.284,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	8	4.916.551,00	6.642.989,00	6.589.334,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.636.372,00	8.289.794,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	9	5.467.268,00	6.336.295,00	6.576.581,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.689.283,00	8.346.696,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	10	5.847.165,00	6.226.672,00	6.589.239,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.742.939,00	8.403.946,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	11	5.450.393,00	6.653.028,00	6.612.406,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.796.965,00	8.461.509,00
25902U	175	11221100	Taxa de Utilização do SISCOMEX	12	5.255.649,00	5.943.972,00	6.600.765,00	1,00	1,00	1,00		0,00	7.851.107,00	8.519.379,00
25903U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
25913U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	969.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	80.750,00	0,00	0,00
			Total do Órgão 25		330.846.756,39	420.484.976,41	528.277.989,00					565.648.833,00	609.743.893,00	662.917.753,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
26101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	308.070,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	196	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26101U	196	17300000	Transf Inst Privadas	12	494.956,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26105U	196	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	43.284,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26105U	196	17500000	Transf Pessoas	11	0,00	0,00	43.285,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26105U	196	17500000	Transf Pessoas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26214U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	3,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26215U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	50,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26221U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	7,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26221U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	7,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26221U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	7,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26221U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	7,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26221U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	7,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26221U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	7,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26232U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	15,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26232U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	518,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26236U	174	19195000	Multas Auto Infr.	7	0,00	0,00	22,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26236U	174	19195000	Multas Auto Infr.	8	0,00	0,00	22,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26236U	174	19195000	Multas Auto Infr.	9	0,00	0,00	22,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00</

Órgão/OU	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
26238U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	1.304,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26238U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	1.889,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26238U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	2.381,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26238U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	3.547,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	17500000	Transf Pessoas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	196	24500000	Transf Pessoas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	22.500,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	6	7.500,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	8	20.000,00	11.947,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	9	0,00	6.100,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	39.600,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	2	50,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	3	100,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	4	56.000,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	17500000	Transf Pessoas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	1	12.000,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	3	16.530,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24300000	Tr Instit Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	1	0,00	0,00	900,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	2	0,00	357,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	4	0,00	0,00	16.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	5	36,00	86,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	6	15,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	8	75,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	9	0,00	10.500,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	11	33,00	300,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24500000	Transf Pessoas	12	19.224,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	3	0,00	0,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26238U	296	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26239U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	10,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26239U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	22,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26239U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	130,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26239U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	28,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26239U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	72,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26239U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	56,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26240U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	1.145,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26240U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	1.182,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26240U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	1.103,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26240U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	916,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26240U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	1.297,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26241U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	2,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26241U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	33,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26241U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	102,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
26243U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	50,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26243U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	7,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26243U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	34,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26243U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	36,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26244U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	8,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26244U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	2,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26244U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26245U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	35,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26245U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	53,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26245U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	28,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26246U	295	17400000	Transf Exterior	5	66.159,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26247U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	36,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26247U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	46,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26247U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	97,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26247U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	422,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26248U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	25,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26249U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	56,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26249U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	8,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26254U	195	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	2.000,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	1	11.494,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	6	107.467,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	9	60.900,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	10	-179.861,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26254U	295	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26256U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	8,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26256U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	218,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
26256U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	40,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26256U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	27,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26256U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	1.085,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26256U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	1.356,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	0,00	36.410,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26257U	296	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
26260U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	18,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26262U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	18,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26262U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	9,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26262U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	43,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26262U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	42,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26268U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	38,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26271U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	3.056,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26271U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	9.903,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26271U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	18.013,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26271U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	16.088,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26271U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	20.052,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26271U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	22.525,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26272U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	60,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26272U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	60,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26272U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	1.194,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26272U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	2.153,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26273U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	18,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26274U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26274U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	32,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26280U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	19,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26280U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	-19,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26280U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	8,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26280U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	-8,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26280U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	8,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26281U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26281U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	3,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26282U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	4,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26282U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	3,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26283U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	7,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26283U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	4,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26283U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	3,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26284U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	87,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26284U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	6,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26284U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	6,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26284U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	6,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26284U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	6,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26284U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	6,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26284U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	6,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26290U	175	11220400	Taxas de Av. Ensino Superior	12	0,00	0,00	17.233.582,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	17.248.502,00	17.248.502,00	17.248.502,00
26290U	175	11220400	Taxas de Av. Ensino Superior	6	0,00	0,00	14.920,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26291U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	41,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
26291U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	664,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	48,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	-5.857,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	308,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	84,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	510,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	171,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	4.740,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	4.697,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	4.695,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	4.690,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	4.673,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26294U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	4.671,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26298U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	47,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26298U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	7.919,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26298U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	50.796,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26298U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	10.047,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26298U	176	12103100	Cont P/ens Fundamental	1	666.400,00	1.066.240,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26298U	176	12103100	Cont P/ens Fundamental	12	0,00	-1.048.000,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
26301U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	36,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
			Total do Órgão 26		1.359.078,00	154.914,00	18.324.634,00					17.248.502,00	17.248.502,00	17.248.502,00
28101U	174	19191200	M Prev Leg Reg Comerc	4	0,00	0,00	74,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28101U	174	19191200	M Prev Leg Reg Comerc	5	0,00	0,00	81,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
28101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	12.374.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.925.000,00	0,00	0,00
28202U	174	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	1	0,00	0,00	15,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28202U	174	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	2	0,00	0,00	-15,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28202U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	117.647,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28202U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	300.325,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28202U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	-256.841,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28202U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	-148.652,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28202U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	182.050,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28202U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	-139.624,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	1	12.740.862,00	11.354.921,00	17.911.945,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-12)	18.012.058,00	19.820.035,00	21.557.785,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	2	13.673.480,00	12.506.908,00	14.299.169,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	18.036.591,00	19.977.480,00	21.709.114,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	3	9.487.455,00	11.508.489,00	14.802.453,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	18.375.397,00	20.146.499,00	21.859.911,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	4	15.703.518,00	15.224.237,00	16.756.869,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	18.700.565,00	20.300.733,00	22.009.121,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	5	13.478.720,00	13.306.220,00	16.625.519,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	18.885.286,00	20.440.081,00	22.157.893,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	6	12.728.111,00	14.646.287,00	18.252.006,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	19.097.696,00	20.575.477,00	22.307.485,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	7	11.994.264,00	17.263.766,00	18.414.845,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	19.187.867,00	20.704.167,00	22.458.314,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	8	11.908.014,00	16.278.586,00	18.491.847,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	19.271.875,00	20.836.212,00	22.611.071,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	9	12.251.479,00	23.064.952,00	18.660.495,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	19.356.625,00	20.972.440,00	22.765.632,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	10	14.150.167,00	18.339.670,00	18.257.066,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	19.434.217,00	21.113.150,00	22.921.789,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	11	14.613.308,00	18.825.409,00	18.227.461,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	19.553.782,00	21.259.357,00	23.079.292,00
28233U	174	11212200	Taxa de Serv. Adm.	12	13.399.110,00	19.979.198,00	18.153.496,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-12)	19.686.533,00	21.407.884,00	23.237.778,00
28233U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28233U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	166,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
28233U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	9,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28233U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	4,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
28233U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	13,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
Total do Órgão 28					156.128.488,00	192.298.643,00	221.282.424,00					261.523.492,00	247.553.515,00	268.675.185,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	1	0,00	0,00	2.885,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	4.029,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	2	0,00	0,00	796,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	4.020,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	3	0,00	0,00	2.710,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	4.007,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	4	0,00	0,00	1.924,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.982,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	5	0,00	0,00	12.352,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.974,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	6	0,00	0,00	13,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.992,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	7	0,00	0,00	3.771,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.992,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	8	0,00	0,00	3.811,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.993,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	9	0,00	0,00	3.850,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.993,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	10	0,00	0,00	3.881,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.993,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	11	0,00	0,00	3.904,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.993,00	4.385,00	4.822,00
30101U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	12	0,00	0,00	3.921,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.993,00	4.385,00	4.822,00
30101U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	511,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30101U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	212,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	1	555.000,00	0,00	978.085,00	1,00	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada	706.835,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	2	495.000,00	0,00	483.073,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	707.458,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	3	495.450,00	0,00	683.775,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	708.083,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	4	581.694,00	0,00	503.464,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	708.707,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	5	510.000,00	0,00	642.167,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	709.333,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	6	620.398,00	0,00	708.181,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	709.958,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	7	583.200,00	0,00	693.375,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	710.585,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	8	465.000,00	0,00	696.517,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	711.212,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	9	435.000,00	0,00	699.061,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	711.839,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	10	735.000,00	0,00	701.135,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	712.467,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	11	660.000,00	30.000,00	702.831,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	713.096,00	742.237,00	775.638,00
30101U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	12	732.900,00	0,00	704.217,00	1,00	1,05	1,00	Modelo Média Ajustada	713.725,00	742.237,00	775.638,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	1	0,00	0,00	18.470.683,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.881.284,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	2	0,00	0,00	17.898.438,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.863.963,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	3	0,00	0,00	22.263.331,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.849.046,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	4	0,00	0,00	22.079.983,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.830.633,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	5	0,00	0,00	17.661.809,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.807.312,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	6	0,00	0,00	18.893.935,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.786.708,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	7	0,00	0,00	21.467.057,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.768.500,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	8	0,00	0,00	21.543.807,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.747.610,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	9	0,00	0,00	21.742.002,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.739.929,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	10	0,00	0,00	21.898.362,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.731.453,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	11	0,00	0,00	21.970.823,00	1,00	1,00	1,00		0,00	24.718.363,00	27.118.995,00
30107U	174	19191500	Multas Legis. Transito	12	0,00	0,00	22.090.975,00	1,00	1,00	1,00		179.961.324,00	24.710.053,00	27.118.995,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30202U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	7.100.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	9.278.750,00	0,00	0,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	1	664.988,00	0,00	978.085,00	1,00	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada	706.835,00	742.237,00	775.638,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	2	460.969,00	0,00	483.073,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	707.458,00	742.237,00	775.638,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	3	427.931,00	0,00	683.775,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	708.083,00	742.237,00	775.638,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	4	537.050,00	0,00	503.464,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	708.707,00	742.237,00	775.638,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	5	519.652,00	0,00	642.167,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	709.333,00	742.237,00	775.638,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	6	623.072,00	0,00	708.181,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	709.958,00	742.237,00	775.638,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	7	533.430,00	0,00	693.375,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	710.585,00	742.237,00	775.638,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	8	520.537,00	0,00	696.517,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	711.212,00	742.237,00	775.638,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	9	430.215,00	0,00	699.061,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	711.839,00	742.237,00	775.638,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	10	714.199,00	0,00	701.135,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	712.467,00	742.237,00	775.638,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	11	684.273,00	120.000,00	702.831,00	1,00	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	713.096,00	742.237,00	775.638,00
30211U	175	11221200	Emolumentos e Tx Processuais	12	698.040,00	-120.000,00	704.217,00	1,00	1,05	1,00	Modelo Média Ajustada	713.725,00	742.237,00	775.638,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	1	0,00	0,00	2.885,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	4.029,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	2	0,00	0,00	796,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	4.020,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	3	0,00	0,00	2.710,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	4.007,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	4	0,00	0,00	1.924,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.982,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	5	0,00	0,00	12.352,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.974,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	6	0,00	0,00	13,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.992,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	7	0,00	0,00	3.771,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.992,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	8	0,00	0,00	3.811,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.993,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	9	0,00	0,00	3.850,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.993,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	10	0,00	0,00	3.881,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.993,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	11	0,00	0,00	3.904,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.993,00	4.385,00	4.822,00
30905U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	12	0,00	0,00	3.921,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.993,00	4.385,00	4.822,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	1	0,00	0,00	318.130,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	284.562,00	302.902,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	2	0,00	0,00	181.456,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	284.850,00	302.692,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	3	0,00	0,00	690.631,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	283.277,00	302.510,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	4	0,00	0,00	208.173,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	283.346,00	302.286,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	5	0,00	0,00	65.773,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	285.981,00	302.002,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	6	0,00	0,00	127.408,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	288.994,00	301.751,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	7	0,00	0,00	280.041,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	289.780,00	301.529,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	8	0,00	0,00	279.699,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	290.419,00	301.275,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	9	0,00	0,00	281.190,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	289.801,00	301.182,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	10	0,00	0,00	282.327,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	289.281,00	301.078,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	11	0,00	0,00	282.536,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	289.092,00	300.919,00	315.927,00
30905U	174	19192600	M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	12	0,00	0,00	283.489,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	288.387,00	300.818,00	315.927,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	1	0,00	0,00	8.658,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	12.092,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	2	0,00	0,00	2.390,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	12.065,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	3	0,00	0,00	8.133,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	12.026,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	4	0,00	0,00	5.775,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	11.949,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	5	0,00	0,00	37.067,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	11.927,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	6	0,00	0,00	40,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	11.980,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	7	0,00	0,00	11.318,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	11.981,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	8	0,00	0,00	11.438,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	11.982,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	9	0,00	0,00	11.553,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	11.982,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	10	0,00	0,00	11.647,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	11.982,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	11	0,00	0,00	11.717,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	11.983,00	13.160,00	14.471,00
30907U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	12	0,00	0,00	11.765,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	11.984,00	13.160,00	14.471,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	1	4.935.902,50	4.653.920,00	4.923.092,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	2	5.879.647,00	5.628.173,50	6.214.741,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	3	5.300.672,00	7.422.896,00	7.822.681,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	4	5.532.154,50	6.905.504,50	6.417.980,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	5	6.257.126,50	7.303.554,50	8.889.922,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	6	6.322.299,00	7.753.126,00	9.853.901,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	7	6.357.082,50	8.191.268,50	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	8	5.371.748,00	8.940.650,50	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	9	7.023.085,00	6.867.703,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	10	7.521.694,50	7.983.006,50	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	11	6.608.381,50	7.489.213,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	127	11220800	Custas Judiciais	12	5.953.304,00	6.557.911,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)	79.104,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	79.174,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	3	0,00	0,00	14.626,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	79.244,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	4	0,00	0,00	72.690,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	79.314,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	5	0,00	0,00	86.012,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	79.384,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	6	0,00	0,00	130.705,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	79.454,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	7	0,00	0,00	102.515,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	79.524,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	8	0,00	0,00	102.389,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	79.594,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	9	0,00	0,00	102.263,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	79.664,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	10	0,00	0,00	102.137,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	79.735,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	11	0,00	0,00	102.011,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	79.805,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193200	M Dec Sen Penais Condenatórias	12	0,00	0,00	101.885,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-1)	79.875,00	83.066,00	86.804,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)	15.252,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	15.265,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	3	0,00	0,00	5.884,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	15.279,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	4	0,00	0,00	3.834,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	15.292,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	5	0,00	0,00	30.768,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	15.306,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	6	0,00	0,00	20.052,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	15.319,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	7	0,00	0,00	19.446,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	15.333,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	8	0,00	0,00	19.422,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	15.346,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	9	0,00	0,00	19.398,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	15.360,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	10	0,00	0,00	19.374,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	15.374,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	11	0,00	0,00	19.350,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	15.387,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19193300	Receita de Quebra de Fiança	12	0,00	0,00	19.326,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-1)	15.401,00	16.016,00	16.737,00
30907U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	20.333,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30907U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	20,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	1	0,00	359.973,60	889.600,00	1,04	1,03	1,00	Média_(T-1)	1.258.229,00	1.406.436,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	2	0,00	1.565.011,20	759.612,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	1.260.616,00	1.405.457,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	3	0,00	1.108.220,00	1.141.080,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	1.254.760,00	1.404.614,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	4	0,00	1.027.356,80	1.195.116,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	1.256.170,00	1.403.573,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	5	0,00	1.322.520,80	1.252.000,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	1.268.972,00	1.402.255,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	6	0,00	1.091.548,00	1.421.520,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	1.283.475,00	1.401.090,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	7	0,00	1.092.090,40	1.242.169,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	1.288.101,00	1.400.061,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	8	0,00	1.334.901,60	1.229.336,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	1.292.080,00	1.398.880,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	9	0,00	1.107.976,80	1.227.297,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	1.290.469,00	1.398.446,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	10	0,00	1.527.632,80	1.224.530,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	1.289.288,00	1.397.967,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	11	0,00	1.094.285,60	1.218.498,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	1.289.581,00	1.397.227,00	1.532.925,00
30909U	174	11210300	Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	12	0,00	939.688,00	1.216.598,00	1,05	1,05	1,00	Média_(T-1)	1.287.571,00	1.396.757,00	1.532.925,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	1	2.873.707,00	2.837.971,00	3.101.144,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)	3.944.594,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	2	2.950.446,00	2.518.823,00	2.277.579,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.948.074,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	3	3.063.463,00	2.997.503,00	3.400.397,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.951.557,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	4	3.771.406,00	5.740.149,00	3.467.581,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.955.043,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	5	4.305.670,00	9.040.243,00	3.429.339,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.958.532,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	6	3.455.274,00	3.974.279,00	3.880.391,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.962.025,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	7	4.619.881,00	3.588.486,00	4.377.096,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.965.520,00	4.142.161,00	4.328.558,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	8	3.760.032,00	4.328.313,00	4.371.707,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.969.018,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	9	4.111.471,00	3.284.404,00	4.366.324,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.972.520,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	10	3.421.114,00	4.476.973,00	4.360.948,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.976.025,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	11	3.384.119,00	3.978.055,00	4.355.579,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.979.533,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210400	Taxas do Dep. de Pol. Fed.	12	3.224.675,00	3.720.873,00	4.350.216,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-1)	3.983.043,00	4.142.161,00	4.328.558,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	1	6.205.430,00	7.073.178,00	10.697.735,00	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	11.569.421,00	12.090.045,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	2	6.034.868,00	6.637.378,00	9.156.599,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	9.911.445,00	10.357.460,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	3	5.311.879,00	6.067.015,00	11.676.761,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	12.650.513,00	13.219.786,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	4	5.101.573,00	5.908.986,00	10.614.699,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	11.510.029,00	12.027.980,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	5	7.213.813,00	8.662.325,00	11.976.129,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	12.997.750,00	13.582.649,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	6	6.762.794,00	8.667.570,00	12.115.369,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	13.160.468,00	13.752.689,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	7	8.063.101,00	8.740.262,00	9.093.272,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	9.886.393,00	10.331.281,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	8	7.140.304,00	8.191.591,00	8.511.948,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	9.262.530,00	9.679.344,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	9	6.916.794,00	6.726.395,00	6.980.845,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	7.603.117,00	7.945.257,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	10	6.281.081,00	8.064.083,00	8.358.832,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	9.111.969,00	9.522.007,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	11	6.780.352,00	7.338.522,00	7.597.385,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	8.289.222,00	8.662.237,00
30909U	174	11210500	Tx Migração	12	6.584.301,00	8.883.161,00	9.185.188,00	1,00	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	120.558.191,00	10.030.455,00	10.481.825,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	1	35.647,00	44.408,00	0,00	1,05	1,03	1,00	Média_(T-12)	291.270,00	397.331,00	474.713,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	2	24.507,00	154.994,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-12)	317.638,00	406.894,00	481.761,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	3	31.692,00	108.517,00	55.286,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-12)	345.179,00	414.934,00	488.580,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	4	17.025,00	57.875,00	483.768,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-12)	370.354,00	421.162,00	495.288,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	5	51.345,00	71.397,00	337.900,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-12)	361.617,00	425.620,00	502.039,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	6	24.369,00	357.836,00	369.840,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-12)	366.696,00	431.298,00	508.999,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	7	92.930,00	106.853,00	288.781,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-12)	367.198,00	437.046,00	516.077,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	8	7.775,00	112.648,00	303.444,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-12)	375.063,00	443.246,00	523.275,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	9	31.840,00	47.177,00	320.211,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-12)	381.581,00	449.398,00	530.564,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	10	19.952,00	86.903,00	344.221,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-12)	387.223,00	455.508,00	537.956,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	11	22.891,00	504.420,00	366.026,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-12)	391.395,00	461.619,00	545.466,00
30909U	174	19193600	Multa Segurança Privada	12	10.907,00	1.029.027,00	352.311,00	1,05	1,05	1,00	Média_(T-12)	393.646,00	467.946,00	553.103,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.302,00	0,00	0,00
30909U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	13.857.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.446.307,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
30911U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	4.600.000,00	0,00	0,00
Total do Órgão 30					208.454.523,00	243.426.725,60	513.009.644,00					420.859.556,00	518.035.639,00	557.514.425,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	1	0,00	94.624,89	3.975.715,00	1,04	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.282.428,00	4.717.937,00	5.161.966,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	2	0,00	4.223.215,83	4.350.548,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.695.069,00	5.168.941,00	5.655.416,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	3	0,00	27.643,72	4.501.334,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.835.231,00	5.320.056,00	5.820.754,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	4	0,00	5.580.972,20	4.175.426,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.490.188,00	4.936.755,00	5.401.378,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	5	0,00	4.238.368,92	4.129.841,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.486.425,00	4.927.986,00	5.391.783,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	6	0,00	4.252.220,52	4.183.371,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.596.520,00	5.044.723,00	5.519.507,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	7	0,00	12.831.231,43	14.093.275,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.540.929,00	17.043.781,00	18.647.857,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	8	0,00	4.484.928,27	4.875.163,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.392.543,00	5.909.030,00	6.465.158,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	9	0,00	4.338.471,84	4.708.142,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.201.304,00	5.697.706,00	6.233.945,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	10	0,00	4.449.102,46	4.817.313,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.317.040,00	5.822.491,00	6.370.475,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	11	0,00	4.524.939,94	4.875.291,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.382.255,00	5.890.786,00	6.445.197,00
32101U	172	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	12	0,00	3.985.895,24	4.287.814,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.726.312,00	5.171.129,00	5.657.810,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.864,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.864,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.864,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.864,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.864,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.864,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.864,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.864,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.864,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.864,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.862,00	0,00	0,00
32101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	9.400.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	454.860,00	0,00	0,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	1	1.907.481,00	150.847,00	17.227.726,00	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	17.829.184,00	18.631.497,00	19.469.914,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	2	7.504.902,00	8.863.662,00	946.974,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	980.899,00	1.025.040,00	1.071.166,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	3	756.129,00	1.069.592,00	1.003.134,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.039.988,00	1.086.787,00	1.135.693,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	4	856.937,00	634.557,00	753.299,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	781.663,00	816.838,00	853.596,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	5	1.401.881,00	447.284,00	991.630,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.029.876,00	1.076.220,00	1.124.650,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	6	674.610,00	528.604,00	1.213.345,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.261.254,00	1.318.010,00	1.377.321,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	7	1.495.156,00	11.105.600,00	11.554.144,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.020.960,00	12.561.903,00	13.127.189,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	8	7.571.762,00	816.757,00	848.698,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	883.767,00	923.536,00	965.096,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	9	1.012.190,00	765.842,00	794.812,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	828.384,00	865.662,00	904.617,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	10	905.594,00	598.217,00	620.082,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	646.844,00	675.952,00	706.370,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	11	1.303.009,00	518.486,00	536.775,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	560.435,00	585.655,00	612.009,00
32263U	174	11210100	Emolumentos e Taxas de Min.	12	17.150.185,00	1.601.478,00	1.655.928,00	1,00	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.730.445,00	1.808.315,00	1.889.689,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	2.631,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	11.951,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	5.303,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	2.707,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	5.559,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	5.832,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	2.278,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	2.258,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	2.257,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	2.254,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	2.246,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32263U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	2.245,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	1	0,00	0,00	43.670,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	780.470,00	830.773,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	2	0,00	0,00	45.730,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	781.261,00	830.195,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	3	0,00	0,00	418.521,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	776.947,00	829.697,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	4	0,00	0,00	762.537,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	777.134,00	829.082,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	5	0,00	0,00	3.391.465,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	784.362,00	828.303,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	6	0,00	0,00	847.953,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	792.628,00	827.615,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	7	0,00	0,00	587.093,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	794.783,00	827.007,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	8	0,00	0,00	581.744,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	796.535,00	826.310,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	9	0,00	0,00	581.495,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	794.841,00	826.054,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	10	0,00	0,00	580.899,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	793.413,00	825.770,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	11	0,00	0,00	578.750,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	792.894,00	825.333,00	866.497,00
32265U	174	19191300	M Prev Leg Lub Combust	12	0,00	0,00	578.560,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	790.961,00	825.056,00	866.497,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	1	12.467.476,00	16.361.153,00	19.791.601,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.471.411,00	23.540.668,00	25.729.220,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	2	13.938.364,00	17.042.802,00	21.907.174,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	23.769.206,00	26.051.738,00	28.473.742,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	3	14.146.835,00	17.678.201,00	21.297.052,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	23.028.637,00	25.233.233,00	27.579.142,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	4	13.479.350,00	706,00	21.278.347,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	22.949.727,00	25.138.370,00	27.475.458,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	5	14.010.243,00	3.780,00	22.210.174,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.051.607,00	26.334.175,00	28.782.436,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	6	14.523.340,00	4.118,00	22.583.751,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.653.707,00	26.983.318,00	29.491.930,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	7	15.762.317,00	18.683.050,00	20.659.672,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	22.601.796,00	24.729.338,00	27.028.399,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	8	16.140.063,00	18.861.663,00	20.713.764,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	22.704.262,00	24.832.011,00	27.140.618,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	9	14.729.685,00	19.387.755,00	21.245.485,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	23.285.679,00	25.464.358,00	27.831.754,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	10	15.985.093,00	19.004.259,00	20.769.521,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	22.766.170,00	24.892.404,00	27.206.626,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	11	15.629.188,00	20.223.279,00	22.003.753,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.134.070,00	26.381.776,00	28.834.463,00
32266U	174	11211600	Tx Fisc Serv Energia Eletr.	12	19.787.779,00	19.905.666,00	21.586.719,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	23.672.588,00	25.873.404,00	28.278.829,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	1	0,00	2.557,00	0,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	8.001,00	8.393,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	2	0,00	169.683,00	0,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.994,00	8.390,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	3	0,00	2.601,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.960,00	8.388,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.933,00	8.385,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	5	0,00	-1.200,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.958,00	8.381,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	6	0,00	0,00	0,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	8.015,00	8.378,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	7	0,00	0,00	15.379,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	8.025,00	8.376,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	8	0,00	0,00	15.292,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	8.034,00	8.372,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	9	0,00	0,00	15.278,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	8.026,00	8.371,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	10	0,00	0,00	15.256,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	8.020,00	8.370,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	11	0,00	0,00	15.207,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	8.018,00	8.368,00	8.763,00
32266U	174	19193400	Multas Infrac Energia Elétrica	12	0,00	0,00	15.176,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	8.009,00	8.367,00	8.763,00
32266U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	1.163,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
Total do Órgão 32					223.139.569,00	247.462.614,26	375.705.482,00					402.639.387,00	432.513.263,00	470.364.293,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	480.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.033.488,00	0,00	0,00
33201U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	350,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
33201U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	51,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
33206U	174	11211100	Taxa Prev. Complementar - TAFIC	4	0,00	0,00	8.849.880,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
33206U	174	11211100	Taxa Prev. Complementar - TAFIC	5	0,00	0,00	10.715,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
33206U	174	11211100	Taxa Prev. Complementar - TAFIC	6	0,00	0,00	23.030,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
33206U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
33206U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	450.970,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
			Total do Órgão 33		0,00	0,00	9.814.996,00					1.033.488,00	0,00	0,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	1	12.805.175,00	2.197,00	4.169,00	0,97	1,03	1,00	Média_(T-12)	10.751.865,00	14.106.144,00	16.890.037,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	2	15.082.996,00	21.782.415,00	19.912.777,00	1,02	1,04	1,00	Média_(T-12)	12.230.237,00	14.320.576,00	17.126.027,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	3	14.944.310,00	11.954.301,00	13.829.919,00	0,99	1,04	1,00	Média_(T-12)	11.232.305,00	14.417.137,00	17.363.427,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	4	11.165.850,00	12.285.959,00	13.282.793,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-12)	11.642.182,00	14.667.647,00	17.613.151,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	5	9.840.004,00	10.432.429,00	9.534.688,00	1,11	1,04	1,00	Média_(T-12)	12.141.585,00	14.957.849,00	17.862.204,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	6	9.856.394,00	11.270.616,00	9.974.631,00	1,12	1,04	1,00	Média_(T-12)	12.603.889,00	15.285.741,00	18.106.899,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	7	11.554.907,00	12.559.378,00	9.585.562,00	1,15	1,04	1,00	Média_(T-12)	13.184.632,00	15.489.564,00	18.343.415,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	8	12.166.581,00	11.853.510,00	9.803.119,00	1,12	1,04	1,00	Média_(T-12)	13.250.546,00	15.601.702,00	18.582.341,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	9	10.193.415,00	12.217.186,00	10.370.338,00	1,09	1,04	1,00	Média_(T-12)	13.176.637,00	15.842.768,00	18.832.232,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	10	10.564.597,00	11.132.217,00	10.305.306,00	1,10	1,04	1,00	Média_(T-12)	13.566.812,00	16.101.984,00	19.082.324,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	11	12.106.860,00	12.161.924,00	10.640.838,00	1,09	1,04	1,00	Média_(T-12)	13.723.475,00	16.383.333,00	19.291.529,00
35101U	174	11220100	Emol Consulares	12	15.341.281,00	15.006.047,00	10.861.299,00	1,08	1,05	1,00	Média_(T-12)	13.917.855,00	16.657.544,00	19.572.503,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	196	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	11	50.000,00	12.256,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
35201U	296	17300000	Transf Inst Privadas	12	0,00	0,00	140.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	140.000,00	0,00	0,00
			Total do Órgão 35		145.672.370,00	142.670.435,00	128.245.439,00					151.562.020,00	183.831.989,00	218.666.089,00
36209U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	323,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36210U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	11,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36210U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	3,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36210U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	23,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36210U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	18,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36210U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	11,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36210U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	214,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36210U	295	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	598.766,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36210U	295	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	-598.766,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc. Vigilância Sanitária	1	7.869.925,00	10.490.482,00	12.622.324,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-12)	16.141.762,00	17.709.819,00	19.219.850,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc. Vigilância Sanitária	2	9.892.320,00	12.174.696,00	13.346.130,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	16.459.796,00	17.846.371,00	19.351.349,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc. Vigilância Sanitária	3	9.654.031,00	17.258.607,00	18.609.932,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	16.743.322,00	17.967.118,00	19.482.407,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc. Vigilância Sanitária	4	12.537.946,00	17.176.160,00	13.640.481,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	16.596.686,00	18.073.691,00	19.614.364,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc. Vigilância Sanitária	5	12.653.596,00	17.030.730,00	16.775.914,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	16.867.180,00	18.202.313,00	19.748.530,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc. Vigilância Sanitária	6	11.078.930,00	17.317.539,00	15.979.747,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	16.889.967,00	18.318.581,00	19.883.180,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc. Vigilância Sanitária	7	13.849.534,00	15.774.321,00	15.918.421,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	16.983.784,00	18.442.989,00	20.019.431,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc. Vigilância Sanitária	8	13.495.869,00	15.233.659,00	15.911.300,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	17.091.216,00	18.570.062,00	20.156.713,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc. Vigilância Sanitária	9	13.400.972,00	14.733.496,00	15.950.316,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	17.208.774,00	18.698.844,00	20.294.883,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
36212U	174	11211700	Tx Fisc.Vigilância Sanitária	10	12.972.806,00	14.189.784,00	16.035.786,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	17.333.354,00	18.828.605,00	20.433.872,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc.Vigilância Sanitária	11	11.798.935,00	15.644.982,00	16.175.302,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-12)	17.461.543,00	18.958.816,00	20.573.664,00
36212U	174	11211700	Tx Fisc.Vigilância Sanitária	12	14.128.546,00	17.054.651,00	16.201.083,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-12)	17.588.958,00	19.089.204,00	20.714.290,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	1	63.687,00	309.361,00	308.782,00	1,05	1,03	1,00	Média_(T-1)	313.878,00	345.753,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	2	256.922,00	41.939,00	209.678,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	313.913,00	345.644,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	3	224.055,00	259.837,00	194.788,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	312.845,00	345.551,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	4	86.220,00	59.366,00	369.458,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	312.047,00	345.435,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	5	93.688,00	343.492,00	534.654,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	313.309,00	345.289,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	6	38.863,00	360.613,00	499.735,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	315.840,00	345.160,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	7	147.578,00	537.473,00	228.188,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	316.519,00	345.046,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	8	188.558,00	131.274,00	226.619,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	317.124,00	344.915,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	9	111.181,00	102.018,00	226.129,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	317.105,00	344.867,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	10	275.753,00	77.298,00	225.524,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	317.135,00	344.813,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	11	290.283,00	140.939,00	224.524,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	317.333,00	344.731,00	377.246,00
36212U	174	19191000	M Prev Leg Sanitária	12	504.160,00	112.667,00	223.783,00	1,05	1,05	1,00	Média_(T-1)	317.278,00	344.679,00	377.246,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	1	183.720,00	230.086,00	83.808,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	87.854,00	92.172,00	96.404,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	2	122.165,00	150.621,00	65.386,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	68.489,00	71.834,00	75.131,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	3	9.080.129,00	10.288.058,00	10.393.989,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.840.805,00	11.367.105,00	11.888.894,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	4	238.505,00	186.786,00	267.988,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	278.549,00	291.975,00	305.377,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	5	85.509,00	131.554,00	99.240,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	103.476,00	108.418,00	113.395,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	6	9.103.921,00	9.281.297,00	13.967.397,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	14.668.416,00	15.363.142,00	16.068.361,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	7	284.585,00	412.063,00	437.969,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	460.533,00	482.186,00	504.320,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	8	119.672,00	109.677,00	115.913,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	122.010,00	127.698,00	133.560,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	9	8.928.179,00	9.429.698,00	9.956.604,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.470.469,00	10.957.051,00	11.460.016,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	10	246.381,00	160.604,00	169.332,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	177.932,00	186.172,00	194.718,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	11	162.660,00	201.917,00	212.208,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	222.927,00	233.195,00	243.899,00
36213U	174	11212001	Taxa por Plano Assist. Saúde	12	8.928.642,00	9.357.760,00	9.814.344,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.299.214,00	10.771.982,00	11.266.452,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	1	106.034,00	47.000,00	67.500,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	70.758,00	74.237,00	77.644,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	2	47.216,00	90.500,00	33.000,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	34.566,00	36.254,00	37.918,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	3	263.000,00	124.000,00	55.500,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	57.885,00	60.696,00	63.482,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	4	153.000,00	116.000,00	69.000,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	71.719,00	75.176,00	78.626,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	5	221.000,00	160.000,00	140.500,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	146.498,00	153.494,00	160.540,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	6	94.000,00	141.500,00	233.000,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	244.694,00	256.283,00	268.047,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	7	135.500,00	115.500,00	122.761,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	129.086,00	135.155,00	141.359,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	8	239.500,00	108.500,00	114.669,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	120.701,00	126.328,00	132.127,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	9	137.000,00	142.500,00	150.462,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	158.227,00	165.581,00	173.181,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	10	147.500,00	45.500,00	47.972,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	50.409,00	52.743,00	55.164,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	11	80.500,00	114.000,00	119.810,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	125.862,00	131.659,00	137.703,00
36213U	174	11212002	Taxa Reg. Prod.	12	103.500,00	86.000,00	90.196,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	94.652,00	98.997,00	103.541,00
36213U	174	11212003	Taxa Alter. Dados Prod.	3	0,00	0,00	43.475,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	45.343,00	47.545,00	49.727,00
36213U	174	11212003	Taxa Alter. Dados Prod.	4	0,00	0,00	64.300,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	66.834,00	70.055,00	73.271,00
36213U	174	11212003	Taxa Alter. Dados Prod.	5	0,00	0,00	129.000,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	134.507,00	140.930,00	147.399,00
36213U	174	11212003	Taxa Alter. Dados Prod.	6	0,00	0,00	11.350,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.919,00	12.484,00	13.057,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	1	14.000,00	2.000,00	2.000,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.708,00	69.977,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	2	9.000,00	7.000,00	2.000,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.657,00	69.955,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	3	6.000,00	12.000,00	5.000,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.372,00	69.936,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	4	10.000,00	4.000,00	12.000,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.144,00	69.913,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	5	19.000,00	12.873,00	375.000,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.353,00	69.883,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	6	14.000,00	8.000,00	317.000,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.830,00	69.857,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	7	8.000,00	11.000,00	8.502,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.915,00	69.834,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	8	10.000,00	13.000,00	8.454,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.983,00	69.808,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	9	5.000,00	8.000,00	8.446,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.920,00	69.798,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	10	11.000,00	3.576,00	8.434,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.868,00	69.787,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	11	15.000,00	8.000,00	8.407,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.850,00	69.770,00	73.063,00
36213U	174	11212004	Taxa Reg. Operad.	12	12.000,00	6.550,00	8.390,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	66.780,00	69.760,00	73.063,00
36213U	174	11212005	Taxa Alter. Dados Operad.	3	0,00	0,00	9.500,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.908,00	10.389,00	10.866,00
36213U	174	11212005	Taxa Alter. Dados Operad.	4	0,00	0,00	35.000,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	36.379,00	38.132,00	39.883,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
36213U	174	11212005	Taxa Alter. Dados Operad.	5	0,00	0,00	39.000,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	40.665,00	42.606,00	44.562,00
36213U	174	11212005	Taxa Alter. Dados Operad.	6	0,00	0,00	35.500,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	37.281,00	39.047,00	40.839,00
36213U	174	11212005	Taxa Alter. Dados Operad.	7	0,00	1.464,00	1.556,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.636,00	1.713,00	1.791,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	1	10.000,00	6.500,00	2.500,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.620,00	2.749,00	2.875,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	2	8.000,00	6.500,00	7.500,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.856,00	8.239,00	8.617,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	3	7.500,00	8.500,00	4.000,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.171,00	4.374,00	4.575,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	4	34.500,00	1.500,00	5.000,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.197,00	5.447,00	5.697,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	5	197.500,00	183.000,00	44.500,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	46.399,00	48.615,00	50.847,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	6	71.000,00	125.500,00	244.500,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	256.771,00	268.932,00	281.277,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	7	48.000,00	54.000,00	57.394,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	60.352,00	63.189,00	66.090,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	8	27.000,00	23.500,00	24.836,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	26.142,00	27.361,00	28.617,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	9	16.500,00	16.000,00	16.894,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	17.765,00	18.591,00	19.444,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	10	13.500,00	13.500,00	14.233,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	14.956,00	15.649,00	16.367,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	11	9.500,00	15.000,00	15.764,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.560,00	17.323,00	18.118,00
36213U	174	11212006	Taxa Ped. Reaj. Contrap. Pecun	12	13.500,00	12.500,00	13.109,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.757,00	14.389,00	15.049,00
36213U	174	19113600	MJM Tx. Saúde Suplementar	1	0,00	0,00	311,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	326,00	342,00	357,00
36213U	174	19113600	MJM Tx. Saúde Suplementar	4	0,00	0,00	1.989,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.067,00	2.167,00	2.266,00
36213U	174	19113600	MJM Tx. Saúde Suplementar	6	0,00	2,00	7,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7,00	7,00	8,00
36213U	174	19113600	MJM Tx. Saúde Suplementar	12	0,00	4,00	0,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4,00	4,00	4,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	1	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.445,00	23.891,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	2	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.467,00	23.875,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.343,00	23.860,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.349,00	23.843,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	5	0,00	0,00	0,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.557,00	23.820,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	6	0,00	0,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.794,00	23.800,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	7	0,00	0,00	43.550,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.856,00	23.783,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	8	0,00	0,00	43.153,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.907,00	23.763,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	9	0,00	0,00	43.135,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.858,00	23.756,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	10	0,00	0,00	43.091,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.817,00	23.747,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	11	0,00	0,00	42.931,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.802,00	23.735,00	24.919,00
36213U	174	19195000	Multas Auto Infr.	12	0,00	0,00	42.917,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	22.746,00	23.727,00	24.919,00
36213U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	389,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	889,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	10.859,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	-11.748,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	1.390,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	26.190,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	5.356,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	36,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	36,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	36,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	36,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	36,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	36,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
36901U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	2.370.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão 36					185.415.676,00	228.349.974,00	241.714.918,00					258.188.142,00	278.291.986,00	299.916.731,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	1	0,00	0,00	504.739,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	525.337,00	553.839,00	579.870,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	2	0,00	0,00	557.768,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	581.119,00	612.221,00	640.995,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	3	0,00	0,00	1.073.168,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.111.921,00	1.170.730,00	1.225.754,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	4	0,00	0,00	1.055.379,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.093.754,00	1.150.748,00	1.204.833,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	5	0,00	0,00	1.092.812,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.143.081,00	1.201.516,00	1.257.988,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	6	0,00	0,00	924.206,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	976.906,00	1.025.994,00	1.074.216,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	7	0,00	0,00	530.325,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	562.089,00	589.900,00	617.625,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	8	0,00	0,00	1.343.243,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.426.837,00	1.496.169,00	1.566.489,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	9	0,00	0,00	763.333,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	809.113,00	848.166,00	888.030,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	10	0,00	0,00	1.297.614,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.372.967,00	1.438.742,00	1.506.363,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	11	0,00	0,00	836.161,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	884.138,00	926.004,00	969.526,00
38901U	174	19191600	Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	12	0,00	0,00	668.020,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	704.627,00	737.745,00	772.419,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	1	658.845,60	31.719,20	38.387,00	1,00	1,10	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	42.358,00	46.473,00	51.102,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	2	3.100.175,20	3.435.387,20	14.967.733,00	1,00	1,10	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.479.249,00	18.080.219,00	19.881.179,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	3	25.736.928,80	19.388.723,20	22.753.641,00	1,00	1,10	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.969.782,00	27.395.611,00	30.124.472,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	4	16.772.414,40	16.845.156,80	9.873.452,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.765.509,00	11.811.384,00	12.987.909,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	5	5.123.705,60	8.196.903,20	14.397.557,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.669.639,00	17.191.954,00	18.904.434,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	6	44.232.404,80	44.270.083,20	44.252.109,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	48.376.808,00	53.076.645,00	58.363.578,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	7	5.245.083,20	5.044.693,60	5.519.951,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.034.969,00	6.621.270,00	7.280.811,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	8	3.433.027,20	5.998.643,20	6.545.363,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.156.511,00	7.851.770,00	8.633.880,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	9	2.477.324,00	1.644.877,60	1.792.379,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.959.795,00	2.150.191,00	2.364.370,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	10	895.659,20	899.600,00	978.514,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.069.955,00	1.173.902,00	1.290.833,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	11	954.552,80	1.467.472,00	1.591.723,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.740.580,00	1.909.678,00	2.099.900,00
38901U	176	12100400	Cota-parte Cont Sind	12	26.741.891,20	14.048.261,60	15.184.535,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.605.900,00	18.219.173,00	20.033.974,00
			Total do Órgão 38		135.372.012,00	121.271.520,80	148.542.112,00					162.062.944,00	177.280.044,00	194.320.550,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	1	0,00	0,00	331.535,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	236.001,00	251.212,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	2	0,00	0,00	236.675,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	236.240,00	251.037,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	3	0,00	0,00	205.195,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	234.936,00	250.886,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	4	0,00	0,00	211.802,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	234.992,00	250.701,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	5	0,00	0,00	190.574,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	237.178,00	250.465,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	6	0,00	0,00	144.188,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	239.677,00	250.257,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	7	0,00	0,00	232.252,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	240.329,00	250.073,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	8	0,00	0,00	231.968,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	240.859,00	249.862,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	9	0,00	0,00	233.205,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	240.347,00	249.785,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	10	0,00	0,00	234.147,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	239.915,00	249.699,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	11	0,00	0,00	234.321,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	239.758,00	249.567,00	262.014,00
39250U	174	19192800	Multas Dec. Transp. Pas. Carga	12	0,00	0,00	235.111,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	239.173,00	249.483,00	262.014,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	1	0,00	0,00	56.981,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.100,00	12.879,00	13.433,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	2	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.112,00	12.870,00	13.433,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.045,00	12.863,00	13.433,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.048,00	12.853,00	13.433,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	5	0,00	0,00	0,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.160,00	12.841,00	13.433,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	6	0,00	0,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.288,00	12.830,00	13.433,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	7	0,00	0,00	13.888,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.321,00	12.821,00	13.433,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	8	0,00	0,00	13.761,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.349,00	12.810,00	13.433,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	9	0,00	0,00	13.756,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.322,00	12.806,00	13.433,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	10	0,00	0,00	13.741,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.300,00	12.802,00	13.433,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	11	0,00	0,00	13.691,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.292,00	12.795,00	13.433,00
39250U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	12	0,00	0,00	13.686,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	12.262,00	12.791,00	13.433,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	1	0,00	0,00	113.538,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	123.174,00	135.045,00	147.600,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	2	0,00	0,00	148.646,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	161.280,00	176.767,00	193.201,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	3	0,00	0,00	127.959,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	138.362,00	151.608,00	165.703,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	4	0,00	0,00	71.360,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	76.965,00	84.305,00	92.142,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	5	0,00	0,00	75.256,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	81.495,00	89.229,00	97.525,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	6	0,00	0,00	155.282,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	169.514,00	185.532,00	202.781,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	7	0,00	0,00	39.035,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	42.705,00	46.725,00	51.069,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	8	0,00	0,00	185.923,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	203.789,00	222.887,00	243.609,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	9	0,00	0,00	158.038,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	173.214,00	189.420,00	207.031,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	10	0,00	0,00	94.821,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	103.936,00	113.643,00	124.209,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	11	0,00	0,00	405.424,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	444.676,00	486.090,00	531.282,00
39250U	174	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	12	0,00	0,00	311.465,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	341.561,00	373.315,00	408.022,00
39250U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	153,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39250U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	152,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39250U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	152,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39250U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	152,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39250U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	151,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39250U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	151,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	672.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	56.000,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39250U	295	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	174	19191500	Multas Legis. Transito	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		29.604.784,00	0,00	0,00
39252U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	13.553,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39252U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	-6.037,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39252U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	9.005,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39252U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	-16.521,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39252U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	422,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39252U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	418,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39252U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	418,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39252U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	417,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39252U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	416,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
39252U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	415,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
39252U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39252U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	1	57.224.581,67	52.220.723,75	3.988.126,00	1,00	1,12	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.465.928,00	5.638.931,00	6.416.581,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	2	57.619.119,48	46.134.022,63	3.566.369,00	1,00	1,17	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.187.444,00	5.251.349,00	5.968.653,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	3	56.439.576,07	65.343.424,86	4.227.592,00	1,00	1,14	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.821.543,00	6.006.207,00	6.818.742,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	4	60.034.316,82	3.788.374,73	3.656.527,00	1,00	1,20	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.405.864,00	5.472.650,00	6.205.834,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	5	53.130.446,90	3.794.712,80	4.130.907,00	1,00	1,27	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.253.432,00	6.531.087,00	7.397.526,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	6	48.072.879,69	4.699.697,55	3.778.365,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.883.359,00	6.098.772,00	6.899.886,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	7	59.185.655,60	4.684.993,65	4.197.179,00	1,00	1,32	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.556.818,00	6.920.506,00	7.820.525,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	8	54.212.390,60	5.066.733,99	4.817.126,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.234.065,00	7.714.680,00	8.707.921,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	9	59.510.548,98	4.743.318,80	4.822.185,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.046.792,00	7.495.420,00	8.450.669,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	10	59.649.616,21	4.672.993,38	5.794.061,00	1,00	1,26	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.326.340,00	9.090.194,00	10.236.861,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	11	57.632.873,03	4.898.018,40	5.055.640,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.315.717,00	7.859.898,00	8.823.111,00
39901U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	12	55.893.259,61	4.261.765,20	4.438.402,00	1,00	1,24	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.948.289,00	6.858.934,00	7.706.325,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	1	243,29	0,00	14,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15,00	17,00	18,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	297,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	322,00	353,00	386,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	3.108,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.361,00	3.682,00	4.025,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	9,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10,00	11,00	12,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	5	0,00	0,00	3,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3,00	3,00	4,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	1.319,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.440,00	1.576,00	1.723,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	7	0,00	1.024,03	68,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	75,00	82,00	90,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	8	0,00	13.786,45	921,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.009,00	1.104,00	1.207,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	9	22.992,85	43.283,43	2.886,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.163,00	3.459,00	3.781,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	10	0,00	790,47	52,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	57,00	63,00	68,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	11	0,00	16.845,63	1.115,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.223,00	1.337,00	1.461,00
39901U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	12	0,00	9.322,08	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	674,00	737,00	805,00
39901U	135	19141000	AFRMM	1	0,00	0,00	266,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	289,00	316,00	346,00
39901U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	143,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	155,00	170,00	186,00
39901U	135	19141000	AFRMM	3	0,00	0,00	326,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	353,00	387,00	423,00
39901U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	156,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	168,00	184,00	202,00
39901U	135	19141000	AFRMM	5	0,00	0,00	213,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	231,00	253,00	276,00
39901U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	267,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	292,00	319,00	349,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	1	3.980,38	2.609,06	127,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	138,00	151,00	165,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	2	190.093,18	1.322,26	146,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	159,00	174,00	190,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	3	0,00	14.700,92	613,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	663,00	726,00	794,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	4	12.103,68	7.134,78	183,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	197,00	216,00	236,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	5	1.355,36	1.270,53	216,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	234,00	257,00	280,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	6	7.194,44	34.518,25	290,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	316,00	346,00	379,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	7	2.227,08	3.404,58	229,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	250,00	274,00	299,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	8	7.805,14	11.134,30	744,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	815,00	892,00	975,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	9	3.232,77	2.980,81	198,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	217,00	238,00	260,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	10	6.483,27	4.012,45	266,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	292,00	319,00	349,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	11	3.945,91	28.625,86	1.895,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.078,00	2.272,00	2.483,00
39901U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	12	2.791,49	5.644,37	372,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	408,00	446,00	487,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	1.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	1.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	6	0,00	0,00	3.841.572,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	7	0,00	0,00	1.500.000,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	8	0,00	0,00	1.500.000,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	9	0,00	0,00	1.500.000,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	10	0,00	0,00	1.500.000,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	11	0,00	0,00	1.500.000,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
39901U	175	11220300	Taxa MERCANTE	12	0,00	0,00	5.500.000,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
			Total do Órgão 39		678.869.713,50	204.511.190,00	74.753.134,00					127.807.657,00	112.770.546,00	126.044.431,00
41231U	174	11210200	Fistel	1	45.719.949,00	87.595.082,00	118.837.116,00	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	122.985.984,00	128.520.353,00	134.303.769,00
41231U	174	11210200	Fistel	2	32.060.933,00	26.167.651,00	29.138.132,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	30.182.013,00	31.540.203,00	32.959.512,00
41231U	174	11210200	Fistel	3	18.018.648,00	693.023.885,00	952.546.931,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	987.542.644,00	1.031.982.063,00	1.078.421.256,00
41231U	174	11210200	Fistel	4	485.062.968,00	32.924.593,00	37.811.550,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	39.235.296,00	41.000.884,00	42.845.924,00
41231U	174	11210200	Fistel	5	25.478.705,00	34.753.268,00	61.323.256,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	63.688.444,00	66.554.424,00	69.549.373,00
41231U	174	11210200	Fistel	6	25.868.434,00	55.755.612,00	78.267.571,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	81.358.001,00	85.019.111,00	88.844.971,00
41231U	174	11210200	Fistel	7	23.596.571,00	43.704.709,00	45.469.898,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	47.306.997,00	49.435.812,00	51.660.423,00
41231U	174	11210200	Fistel	8	21.669.670,00	34.310.152,00	35.651.955,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	37.125.108,00	38.795.738,00	40.541.546,00
41231U	174	11210200	Fistel	9	32.678.450,00	50.492.057,00	52.402.104,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	54.615.521,00	57.073.220,00	59.641.514,00
41231U	174	11210200	Fistel	10	21.443.426,00	32.943.689,00	34.147.809,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	35.621.580,00	37.224.551,00	38.899.656,00
41231U	174	11210200	Fistel	11	28.924.180,00	42.380.211,00	43.875.158,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	45.809.126,00	47.870.536,00	50.024.711,00
41231U	174	11210200	Fistel	12	33.967.316,00	44.817.779,00	46.341.583,00	1,00	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	202.438.937,00	50.606.167,00	52.883.445,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	1	0,00	0,00	707.264,00	1,04	1,03	1,00	Média_(T-12)	273.117,00	284.670,00	335.445,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	2	0,00	0,00	49.193,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-12)	234.591,00	285.532,00	340.074,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	3	0,00	0,00	451.611,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-12)	250.098,00	290.031,00	345.047,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	4	0,00	0,00	217.415,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-12)	232.320,00	293.475,00	350.063,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	5	0,00	0,00	153.013,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-12)	236.037,00	298.798,00	355.223,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	6	0,00	0,00	148.415,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	246.337,00	304.289,00	360.367,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	7	0,00	0,00	179.466,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	256.223,00	309.362,00	365.480,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	8	0,00	0,00	193.869,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	264.089,00	313.954,00	370.597,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	9	0,00	0,00	211.080,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	270.225,00	318.408,00	375.762,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	10	0,00	61.070,00	229.650,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	275.418,00	322.696,00	380.991,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	11	0,00	78.898,00	243.655,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	279.691,00	326.837,00	386.306,00
41231U	174	19113100	Mjm Tx Fistel	12	0,00	93.869,00	258.045,00	1,05	1,05	1,00	Média_(T-12)	282.565,00	331.026,00	391.728,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	1	1.230,00	2.124,00	2.781,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.915,00	3.058,00	3.198,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	2	968,00	1.753,00	5.327,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.579,00	5.852,00	6.120,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	3	0,00	8.404,00	4.208,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.388,00	4.601,00	4.813,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	4	5.083,00	8.105,00	802,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	833,00	873,00	913,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	5	817,00	3.927,00	2.824,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.944,00	3.085,00	3.226,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	6	479,00	2.734,00	335,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	351,00	368,00	385,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	7	3.902,00	1.419,00	1.508,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.585,00	1.660,00	1.736,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	8	923,00	797,00	842,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	886,00	927,00	970,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	9	3.738,00	1.191,00	1.257,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.322,00	1.383,00	1.447,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	10	4.182,00	1.188,00	1.252,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.316,00	1.377,00	1.440,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	11	14.513,00	1.795,00	1.886,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.981,00	2.073,00	2.168,00
41231U	174	19130900	MJM DA Tx Fisc Telecomunicações	12	2.056,00	166,00	174,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	182,00	191,00	199,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	160.583,00	211.108,00	90.680,00
41231U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	158,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
41231U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	265,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
41231U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	56,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	1	0,00	1.185,00	469,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	712,00	852,00	931,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	2	0,00	920,00	197,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	733,00	864,00	938,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	3	0,00	1.619,00	265,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	776,00	875,00	944,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	4	0,00	3.407,00	375,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	818,00	883,00	950,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	5	0,00	1.828,00	890,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	859,00	889,00	956,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	6	0,00	1.232,00	114,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	863,00	891,00	962,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	7	0,00	25.215,00	2.615,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	929,00	893,00	968,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	8	0,00	336,00	610,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	783,00	889,00	975,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	9	0,00	440,00	634,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	797,00	899,00	982,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	10	0,00	340,00	650,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	811,00	907,00	989,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	11	0,00	807,00	675,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	824,00	915,00	997,00
41231U	174	19310800	Rec. Div. Ativ. Tx. Fisc. Tel.	12	0,00	83,00	662,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	837,00	923,00	1.004,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	1	34.270.649,00	31.704.202,40	35.773.792,00	1,04	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	38.533.622,00	42.452.366,00	46.447.771,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	2	35.025.333,00	32.075.665,60	33.854.043,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	36.534.955,00	40.222.421,00	44.007.954,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	3	34.193.966,00	30.497.928,00	389.317,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	418.196,00	460.128,00	503.433,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	4	34.301.731,00	32.491.649,60	62.640.807,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	67.362.948,00	74.062.466,00	81.032.855,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	5	35.425.058,00	30.997.084,00	37.442.019,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	40.674.889,00	44.678.170,00	48.883.056,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	6	36.233.576,00	31.622.407,20	33.373.162,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	36.669.089,00	40.244.659,00	44.032.285,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	7	36.599.177,00	31.461.714,40	34.556.200,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	38.105.794,00	41.790.735,00	45.723.870,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	8	38.374.462,00	32.467.926,40	35.292.974,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	39.038.461,00	42.777.486,00	46.803.489,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	9	39.535.936,00	33.035.400,80	35.850.263,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	39.605.464,00	43.385.324,00	47.468.534,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	10	39.869.975,00	38.012.788,80	41.158.759,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	45.428.381,00	49.746.918,00	54.428.849,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	11	32.402.747,00	33.751.676,80	36.364.961,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	40.146.419,00	43.939.571,00	48.074.944,00
41902U	172	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	12	34.072.032,00	32.617.479,20	35.088.154,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	38.676.479,00	42.316.516,00	46.299.135,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41902U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	170.833,00	224.583,00	96.468,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	1	13.947.932,80	12.541.724,16	12.377.863,00	1,04	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	14.688.674,00	16.071.099,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	2	13.767.608,80	12.735.434,88	11.794.293,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	14.012.950,00	15.331.779,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	3	13.412.294,40	12.239.228,16	11.192.030,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	13.227.687,00	14.472.611,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	4	13.728.026,40	13.133.009,92	11.778.341,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	13.925.954,00	15.236.595,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	5	13.392.493,60	12.502.156,80	11.718.962,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	13.983.802,00	15.299.887,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	6	14.539.406,40	12.681.290,88	9.046.352,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	10.908.986,00	11.935.685,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	7	14.622.537,60	12.436.358,40	11.401.467,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	13.788.428,00	15.086.126,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	8	14.298.652,80	13.057.636,48	11.847.376,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	14.359.826,00	15.711.301,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	9	16.841.495,20	13.103.400,96	11.869.180,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	14.363.861,00	15.715.716,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	10	16.165.864,00	13.287.827,20	12.009.098,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	14.514.909,00	15.880.980,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	11	11.808.604,00	13.107.607,68	11.787.864,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	14.243.207,00	15.583.707,00
41903U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	12	15.032.160,00	14.150.478,72	12.705.892,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	144.333.720,00	15.323.379,00	16.765.539,00
Total do Órgão 41					1.396.388.859,00	1.724.885.617,44	2.100.200.739,00					2.360.549.795,00	2.347.984.983,00	2.484.014.370,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42203U	295	24400000	Transf Exterior	12	210.819,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	1	0,00	987.381,60	63.344,00	1,05	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada	32.626,00	35.939,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	2	0,00	941.161,60	16.302,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	32.630,00	35.928,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	3	0,00	1.769.538,40	34.780,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	32.519,00	35.918,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	4	0,00	1.495.360,00	21.320,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	32.436,00	35.906,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	5	0,00	1.879.940,00	5.848,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	32.567,00	35.891,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	6	0,00	1.489.239,20	27.997,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	32.830,00	35.878,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	7	0,00	2.517.047,20	31.255,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	32.901,00	35.866,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	8	0,00	2.055.054,40	31.510,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	32.964,00	35.852,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	9	0,00	2.186.878,40	31.827,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	32.962,00	35.847,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	10	0,00	1.601.245,60	32.080,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	32.965,00	35.842,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	11	0,00	1.799.349,60	32.235,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	32.985,00	35.833,00	39.213,00
42206U	130	12200601	Contr. Des. Indústria. Cinema-Rem	12	0,00	2.872.353,60	32.385,00	1,05	1,05	1,00	Modelo Média Ajustada	32.980,00	35.828,00	39.213,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	1	0,00	0,00	1.812.386,00	1,05	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada	2.931.516,00	3.229.217,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	2	0,00	0,00	1.504.500,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	2.931.844,00	3.228.205,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	3	0,00	0,00	2.882.478,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	2.921.873,00	3.227.333,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	4	0,00	0,00	3.174.064,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	2.914.420,00	3.226.255,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	5	0,00	0,00	2.851.372,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	2.926.205,00	3.224.888,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	6	0,00	0,00	3.013.209,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	2.949.842,00	3.223.682,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	7	0,00	0,00	2.808.359,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	2.956.188,00	3.222.616,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	8	0,00	0,00	2.831.202,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	2.961.835,00	3.221.392,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	9	0,00	0,00	2.859.757,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	2.961.657,00	3.220.942,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	10	0,00	0,00	2.882.470,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	2.961.938,00	3.220.445,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	11	0,00	0,00	2.896.343,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	2.963.783,00	3.219.678,00	3.523.354,00
42206U	130	12200602	Contr. Des. Indústria. Cinema-Tit	12	0,00	0,00	2.909.892,00	1,05	1,05	1,00	Modelo Média Ajustada	2.963.273,00	3.219.192,00	3.523.354,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42206U	174	19190900	Multas Prev. Lei Telecomuc.	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Importa "Outras Vinculadas"	10.250,00	13.475,00	5.788,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	1	0,00	0,00	2.887,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	4.032,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	2	0,00	0,00	797,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	4.023,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	3	0,00	0,00	2.712,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	4.010,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	4	0,00	0,00	1.926,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.984,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	5	0,00	0,00	12.362,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.977,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	6	0,00	0,00	13,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.995,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	7	0,00	0,00	3.774,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.995,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	8	0,00	0,00	3.814,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.996,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	9	0,00	0,00	3.853,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.996,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	10	0,00	0,00	3.884,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.996,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	11	0,00	0,00	3.907,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.996,00	4.388,00	4.826,00
42902U	118	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	12	0,00	0,00	3.923,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	3.996,00	4.388,00	4.826,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	1	415.245,60	10.480,00	23.124,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	25.087,00	27.505,00	30.062,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	2	618.685,60	45.705,60	44,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	48,00	53,00	58,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	3	363.755,20	29.357,60	32.084,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	34.693,00	38.014,00	41.549,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	4	353.922,40	34.958,40	294.394,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	317.518,00	347.799,00	380.133,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	5	20.772,00	29.198,40	41.740,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	45.201,00	49.491,00	54.092,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	6	14.304,80	12.884,00	77.912,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	85.054,00	93.091,00	101.745,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	7	10.910,40	11.644,80	12.876,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	14.087,00	15.413,00	16.846,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	8	33.829,60	54.522,40	59.876,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	65.630,00	71.780,00	78.453,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	9	19.636,80	11.841,60	12.976,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	14.222,00	15.553,00	16.999,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	10	11.084,80	13.628,00	14.893,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.325,00	17.850,00	19.509,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	11	25.194,40	18.378,40	19.996,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.932,00	23.975,00	26.204,00
42902U	120	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	12	-584.758,40	16.689,60	18.099,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.847,00	21.693,00	23.709,00
42902U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	926,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
42902U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	1.748,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
42902U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	798,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
43204U	174	19199900	Total do Órgão 42		1.513.402,20	21.883.838,40	33.442.253,00					36.568.379,00	40.050.946,00	43.667.531,00
			Outras Multas	3	0,00	0,00	6,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	0,00	0,00
			Total do Órgão 43		0,00	0,00	6,00					0,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.448,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	82.756.121,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	7.532.451,00	0,00	0,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	1	9.904.479,00	0,00	2.991.759,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)	7.402.815,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	2	2.779.416,00	9.306.484,00	2.468.754,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	7.409.346,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	3	0,00	1.608.647,00	15.086.847,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	7.415.883,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	4	0,00	20.320.542,00	4.878.015,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	7.422.426,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	5	17.627.321,00	0,00	3.945.316,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	7.428.974,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	6	2.184.265,00	412.480,00	15.163.756,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	7.435.528,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	7	0,00	16.413.598,00	6.904.982,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	7.442.088,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	8	10.342.424,00	6.452.078,00	6.896.480,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	7.448.653,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	9	3.382.958,00	9.662.387,00	6.887.989,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	7.455.225,00	7.773.589,00	8.123.401,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	10	12.842.308,00	4.042.310,00	6.879.509,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	7.461.802,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	11	1.708.844,00	2.196.090,00	6.871.038,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	7.468.385,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11212100	Taxa de Fisc. Ambiental	12	4.978.834,00	9.228.468,00	6.862.579,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-1)	7.474.974,00	7.773.589,00	8.123.401,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	1	0,00	0,00	0,00	1,04	1,03	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	2	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	5	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	6	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	7	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	8	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	9	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	10	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	11	0,00	0,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	0,00	0,00	0,00
44201U	174	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	12	0,00	0,00	0,00	1,05	1,05	1,00	Taxa de Serviços Aquícolas	1.214.967,00	0,00	0,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	1	0,00	0,00	614.122,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	2	0,00	0,00	762.087,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	3	0,00	0,00	1.300.828,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	4	0,00	0,00	1.006.771,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	5	0,00	0,00	1.135.440,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	6	0,00	0,00	1.093.860,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	7	0,00	0,00	1.517.065,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	8	0,00	0,00	1.517.065,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	9	0,00	0,00	1.517.065,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	10	0,00	0,00	1.517.065,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	11	0,00	0,00	1.517.065,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	12	0,00	0,00	1.517.065,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.251.292,00	1.251.292,00	1.251.292,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	712.667,00	0,00	0,00
44201U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	10.542.466,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	760.663,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
44201U	295	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44201U	295	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	174	19190300	M Poluição Águas	2	0,00	0,00	4,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
44205U	174	19190300	M Poluição Águas	3	0,00	0,00	600,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
44205U	174	19190300	M Poluição Águas	5	0,00	0,00	64,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
44205U	174	19190300	M Poluição Águas	6	0,00	0,00	10.138,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
44205U	174	19190300	M Poluição Águas	12	0,00	0,00	79.196,00	1,00	1,00	1,00	Taxas e Contribuições	80.000,00	100.000,00	100.000,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	2.494.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44205U	295	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
44206U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	4,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	1	0,00	0,00	68.235,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	2	0,00	0,00	84.676,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	3	0,00	0,00	144.536,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	4	0,00	0,00	111.863,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	5	0,00	0,00	126.160,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	6	0,00	0,00	121.540,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	7	0,00	0,00	168.562,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	8	0,00	0,00	168.562,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	9	0,00	0,00	168.562,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	10	0,00	0,00	168.562,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	11	0,00	0,00	168.562,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
44901U	174	19193500	Multas Danos ao Meio Ambiente	12	0,00	0,00	168.562,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	139.032,00	139.032,00	139.032,00
			Total do Órgão 44		65.750.849,00	79.643.084,00	198.403.497,00					206.234.363,00	110.066.956,00	114.264.700,00
47101U	133	19159900	Outras MJM D.A. de outras Rec	1	0,00	0,00	238,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_ Exerc_(T-1)	258,00	283,00	309,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	1	0,00	0,00	715,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.091,00	2.226,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	2	0,00	0,00	4.484,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.094,00	2.225,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	3	0,00	0,00	1.357,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.082,00	2.223,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	4	0,00	0,00	1.659,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.082,00	2.222,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	5	0,00	0,00	1.568,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.102,00	2.220,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	6	0,00	0,00	1.917,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.124,00	2.218,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	7	0,00	0,00	2.058,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.130,00	2.216,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	8	0,00	0,00	2.056,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.134,00	2.214,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	9	0,00	0,00	2.067,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.130,00	2.214,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	10	0,00	0,00	2.075,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.126,00	2.213,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	11	0,00	0,00	2.076,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.125,00	2.212,00	2.322,00
47101U	133	19180100	MJM de Aluguéis	12	0,00	0,00	2.083,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.120,00	2.211,00	2.322,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	1	0,00	0,00	521,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	190,00	203,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	2	0,00	0,00	511,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	191,00	203,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	3	0,00	0,00	19,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	190,00	203,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	4	0,00	0,00	17,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	190,00	202,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	5	0,00	0,00	0,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	191,00	202,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	6	0,00	0,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	193,00	202,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	7	0,00	0,00	187,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	194,00	202,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	8	0,00	0,00	187,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	194,00	202,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	9	0,00	0,00	188,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	194,00	202,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	10	0,00	0,00	189,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	194,00	202,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	11	0,00	0,00	189,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	193,00	201,00	212,00
47101U	133	19180200	MJM de Arrendamentos	12	0,00	0,00	190,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	193,00	201,00	212,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	1	0,00	0,00	7.039,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.087,00	13.931,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	2	0,00	0,00	5.582,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.100,00	13.921,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	3	0,00	0,00	20.267,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.028,00	13.913,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	4	0,00	0,00	23.086,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.031,00	13.902,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	5	0,00	0,00	5.388,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.152,00	13.889,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	6	0,00	0,00	11.838,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.291,00	13.878,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	7	0,00	0,00	12.879,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.327,00	13.868,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	8	0,00	0,00	12.864,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.357,00	13.856,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	9	0,00	0,00	12.932,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.328,00	13.852,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	10	0,00	0,00	12.984,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.304,00	13.847,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	11	0,00	0,00	12.994,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.296,00	13.839,00	14.530,00
47101U	133	19180300	MJM de Laudêmios	12	0,00	0,00	13.038,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	13.263,00	13.835,00	14.530,00
47101U	133	19180400	MJM Alienação de Domínio Útil	1	0,00	0,00	2.468,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19180400	MJM Alienação de Domínio Útil	2	0,00	0,00	1.530,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19180400	MJM Alienação de Domínio Útil	3	0,00	0,00	2.327,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19180400	MJM Alienação de Domínio Útil	4	0,00	0,00	-7.458,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19180400	MJM Alienação de Domínio Útil	5	0,00	0,00	1.646,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19180400	MJM Alienação de Domínio Útil	6	0,00	0,00	-4.980,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	1	0,00	0,00	-79,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	533,00	567,00	592,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	2	0,00	0,00	-523,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	533,00	567,00	592,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	3	0,00	0,00	366,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	530,00	566,00	592,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	4	0,00	0,00	1,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	531,00	566,00	592,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	5	0,00	0,00	232,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	536,00	566,00	592,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	6	0,00	0,00	2.986,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	541,00	565,00	592,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	7	0,00	0,00	524,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	543,00	565,00	592,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	8	0,00	0,00	524,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	544,00	564,00	592,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	9	0,00	0,00	527,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	543,00	564,00	592,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	10	0,00	0,00	529,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	542,00	564,00	592,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	11	0,00	0,00	529,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	541,00	564,00	592,00
47101U	133	19180500	MJM Alien Outros Bens Imóveis	12	0,00	0,00	531,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	540,00	563,00	592,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	1	0,00	0,00	52.605,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	73.932,00	78.697,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	2	0,00	0,00	48.467,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	74.007,00	78.642,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	3	0,00	0,00	59.829,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	73.598,00	78.595,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	4	0,00	0,00	53.448,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	73.616,00	78.537,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	5	0,00	0,00	83.199,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	74.300,00	78.463,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	6	0,00	0,00	115.959,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	75.083,00	78.398,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	7	0,00	0,00	72.757,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	75.288,00	78.340,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	8	0,00	0,00	72.668,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	75.454,00	78.274,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	9	0,00	0,00	73.056,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	75.293,00	78.250,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	10	0,00	0,00	73.351,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	75.158,00	78.223,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	11	0,00	0,00	73.406,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	75.109,00	78.182,00	82.081,00
47101U	133	19180700	MJM de Foros	12	0,00	0,00	73.653,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	74.926,00	78.155,00	82.081,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	1	0,00	0,00	118.438,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	128.239,00	136.505,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	2	0,00	0,00	10.658,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	128.369,00	136.410,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	3	0,00	0,00	142.089,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	127.660,00	136.328,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	4	0,00	0,00	86.607,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	127.691,00	136.227,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	5	0,00	0,00	173.148,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	128.879,00	136.099,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	6	0,00	0,00	186.312,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	130.237,00	135.986,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	7	0,00	0,00	126.202,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	130.591,00	135.886,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	8	0,00	0,00	126.048,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	130.879,00	135.771,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	9	0,00	0,00	126.720,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	130.601,00	135.729,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	10	0,00	0,00	127.232,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	130.366,00	135.683,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	11	0,00	0,00	127.326,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	130.281,00	135.611,00	142.375,00
47101U	133	19180800	MJM de Taxas de Ocupação	12	0,00	0,00	127.756,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	129.963,00	135.565,00	142.375,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1	0,00	0,00	198.954,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	312.591,00	332.738,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2	0,00	0,00	351.835,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	312.908,00	332.507,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	3	0,00	0,00	312.687,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	311.180,00	332.307,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	4	0,00	0,00	255.379,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	311.255,00	332.061,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	5	0,00	0,00	396.114,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	314.150,00	331.749,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	6	0,00	0,00	233.372,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	317.460,00	331.474,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	7	0,00	0,00	307.625,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	318.324,00	331.230,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	8	0,00	0,00	307.249,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	319.025,00	330.951,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	9	0,00	0,00	308.887,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	318.347,00	330.848,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	10	0,00	0,00	310.136,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	317.775,00	330.735,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	11	0,00	0,00	310.366,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	317.567,00	330.560,00	347.046,00
47101U	133	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	12	0,00	0,00	311.413,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	316.793,00	330.449,00	347.046,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	1	0,00	1.180,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	2	0,00	2.008,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	3	0,00	9.754,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	4	0,00	896,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	5	0,00	2.293,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	6	0,00	1.891,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	7	0,00	1.082,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	8	0,00	1.599,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	9	0,00	1.697,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	10	0,00	1.502,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	11	0,00	872,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191800	Multas de Aluguéis	12	0,00	1.030,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	2	0,00	634,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	3	0,00	1.798,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	4	0,00	9.406,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	5	0,00	36.074,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	6	0,00	727,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	7	0,00	483,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	8	0,00	532,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	9	0,00	8.054,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	10	0,00	697,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	11	0,00	6.378,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19191900	Multas de Arrendamentos	12	0,00	526,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	1	0,00	11.611,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	2	0,00	11.428,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	3	0,00	46.183,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	4	0,00	5.346,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	5	0,00	9.331,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	6	0,00	9.250,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	7	0,00	10.541,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	8	0,00	-3.357,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	9	0,00	20.805,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	10	0,00	14.338,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	11	0,00	3.637,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192000	Multas de Laudêmios	12	0,00	21.001,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	1	0,00	1.432,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	2	0,00	83,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	3	0,00	331,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	4	0,00	5.994,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	5	0,00	-13.061,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	6	0,00	169,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	7	0,00	5.713,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	8	0,00	-4.598,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	9	0,00	-867,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	10	0,00	-4.035,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	11	0,00	-448,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192100	Multas Alien. Dominio Util	12	0,00	-330,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	2	0,00	1.726,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	3	0,00	3.000,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	4	0,00	615,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	5	0,00	1.301,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	6	0,00	-565,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	7	0,00	27,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	8	0,00	-4.804,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	9	0,00	-60,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	10	0,00	6.764,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	11	0,00	-21.563,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	12	0,00	575,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	1	0,00	191.469,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	2	0,00	98.697,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	3	0,00	158.945,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	4	0,00	202.414,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
47101U	133	19192400	Multas de Foros	5	0,00	272.024,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	6	0,00	109.431,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	7	0,00	142.171,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	8	0,00	288.707,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	9	0,00	222.525,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	10	0,00	214.974,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	11	0,00	235.787,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192400	Multas de Foros	12	0,00	349.237,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	1	0,00	303.913,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	2	0,00	207.123,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	3	0,00	447.638,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	4	0,00	385.632,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	5	0,00	390.265,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	6	0,00	275.536,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	7	0,00	261.228,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	8	0,00	349.468,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	9	0,00	332.351,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	10	0,00	417.364,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	11	0,00	451.676,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	133	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	12	0,00	562.919,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	1.466.900,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	1.528.154,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	200.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	7	16.983,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47204U	295	17400000	Transf Exterior	12	64.669,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
47205U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	22,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
47205U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	-22,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47205U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	2.417,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47205U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	2.109,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47205U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	2.629,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
47205U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	2.414,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
			Total do Órgão 47		81.652,00	7.100.120,00	7.790.542,00					7.957.975,00	6.752.799,00	7.070.205,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	3.880.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	3.880.000,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
49101U	195	24400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	120.000,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	120.000,00	0,00	0,00
49201U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	2.046,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
49201U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	75.564,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
49201U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	23.400,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
49201U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	19.171,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
49201U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	18.539,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
49201U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	6.069,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
49201U	175	11222100	Taxa de Serviços Cadastrais	1	165.661,00	0,00	44.849,00	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	46.414,00	48.503,00	50.686,00
49201U	175	11222100	Taxa de Serviços Cadastrais	2	16.975,00	0,00	414.015,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	428.847,00	448.145,00	468.311,00
49201U	175	11222100	Taxa Serv. Cadastrais-incra	3	15.481.086,00	1.239.516,00	172.839,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	179.188,00	187.252,00	195.678,00
49201U	175	11222100	Taxa Serv. Cadastrais-incra	4	3.457.895,00	415.410,00	326.260,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	338.544,00	353.779,00	369.699,00
49201U	175	11222100	Taxa Serv. Cadastrais-incra	5	2.111.176,00	0,00	256.079,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	265.955,00	277.923,00	290.430,00
49201U	175	11222100	Taxa Serv. Cadastrais-incra	6	474.557,00	811.877,00	329.327,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	342.330,00	357.735,00	373.833,00
49201U	175	11222100	Taxa Serv. Cadastrais-incra	7	757.126,00	454.614,00	472.975,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	492.084,00	514.228,00	537.368,00
49201U	175	11222100	Taxa Serv. Cadastrais-incra	8	390.232,00	368.997,00	383.427,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	399.271,00	417.238,00	436.014,00
49201U	175	11222100	Taxa Serv. Cadastrais-incra	9	1.774.663,00	307.522,00	319.155,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	332.635,00	347.604,00	363.246,00
49201U	175	11222100	Taxa Serv. Cadastrais-incra	10	1.373.709,00	588.176,00	609.674,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	635.987,00	664.606,00	694.513,00
49201U	175	11222100	Taxa Serv. Cadastrais-incra	11	199.914,00	446.855,00	462.617,00	1,00	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	483.009,00	504.744,00	527.458,00
49201U	175	11222100	Taxa Serv. Cadastrais-incra	12	1.232.207,00	486.967,00	503.523,00	1,00	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	526.182,00	549.860,00	574.604,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	1	8.485.758,40	10.042.981,20	5.275.159,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	6.091.964,00	7.337.408,00	8.799.957,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	2	3.736.480,00	4.657.629,40	6.658.316,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	6.153.343,00	7.451.277,00	8.933.976,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	3	-3.736.480,00	5.740.335,60	4.286.748,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	6.087.112,00	7.569.947,00	9.069.842,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	4	13.448.240,00	5.539.021,60	4.318.729,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	6.211.602,00	7.705.521,00	9.207.283,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	5	5.495.316,80	5.641.240,56	1.713.158,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	6.371.913,00	7.842.109,00	9.344.896,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	6	5.373.412,80	5.656.064,56	5.594.283,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	6.824.753,00	7.976.528,00	9.482.603,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	7	5.450.320,00	5.636.403,72	6.310.910,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	6.937.434,00	8.081.834,00	9.620.611,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	8	5.485.832,00	5.951.470,84	6.354.542,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	6.994.963,00	8.186.465,00	9.761.615,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	9	5.790.000,00	5.334.833,92	6.382.599,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	7.053.531,00	8.295.403,00	9.905.952,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	10	5.911.976,00	5.847.939,48	6.466.137,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	7.114.954,00	8.408.947,00	10.053.534,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	11	6.268.640,00	7.559.829,96	6.503.880,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	7.174.534,00	8.527.255,00	10.204.234,00
49201U	176	12103201	Contrib Industr Rural	12	6.531.120,00	11.033.749,36	6.386.059,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	7.236.224,00	8.650.934,00	10.357.902,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	1	33.943.035,20	39.738.714,48	21.100.642,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	0,00	29.337.028,00	35.183.944,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	2	14.945.920,00	18.551.648,48	26.633.270,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	0,00	29.791.933,00	35.719.721,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	3	-14.945.920,00	22.801.292,84	17.183.702,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	0,00	30.266.033,00	36.262.909,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	4	53.792.960,00	21.859.818,56	17.278.519,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	30.807.758,00	36.812.427,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	5	22.011.264,00	20.807.709,64	6.852.638,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	31.353.847,00	37.362.660,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	6	21.492.480,00	22.236.431,12	22.376.887,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	31.891.359,00	37.913.272,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	7	21.801.280,00	22.494.654,32	25.216.536,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	32.312.515,00	38.465.085,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	8	21.943.328,00	23.736.956,52	25.393.311,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	32.731.083,00	39.028.870,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	9	23.160.000,00	21.335.458,32	25.509.571,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	33.166.783,00	39.605.962,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	10	23.647.904,00	23.211.186,64	25.842.225,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	33.620.811,00	40.196.010,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	11	25.074.560,00	30.206.330,32	26.007.566,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	0,00	34.093.823,00	40.798.523,00
49201U	176	12103203	Adic Cont Previdencia	12	26.124.480,00	44.134.999,48	25.538.565,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	371.556.487,00	34.588.211,00	41.412.902,00
			Total do Órgão 49		368.667.108,20	394.876.634,92	339.623.481,00					460.279.260,00	484.666.429,00	578.386.530,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	1	64.473,00	40.235,20	20.276,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	2	63.482,00	42.848,00	23.156,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	3	107.802,00	564,80	27.486,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	4	67.680,00	1.326,40	25.457,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	5	70.468,00	2.538,40	24.140,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	6	43.945,00	17.795,20	29.020,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	7	48.745,00	13.982,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	8	29.172,00	24.890,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	9	80.361,00	25.986,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	10	67.946,00	20.538,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	11	50.654,00	22.973,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
51101U	176	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	12	68.477,00	-809,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
			Total do Órgão 51		763.205,00	212.869,60	149.535,00					0,00	0,00	0,00
52211U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	11,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	196	17500000	Transf Pessoas	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	1	0,00	30.040,00	32.623,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	2	0,00	28.165,00	30.577,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	3	0,00	28.277,00	30.979,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	4	0,00	33.484,00	31.532,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	5	0,00	29.796,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	6	0,00	27.732,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	7	0,00	31.679,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	8	0,00	29.409,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	9	29.757,00	31.369,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	10	28.661,00	31.565,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	11	32.246,00	30.910,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52222U	296	17500000	Transf Pessoas	12	29.814,00	29.870,00	257.743,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	33.000,00	0,00	0,00
52902U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	981,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52902U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	1.322,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52902U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	228,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
52902U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	122,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52902U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	125,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52902U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	44,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52902U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	44,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52902U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	44,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52902U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	44,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52902U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	43,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52902U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	43,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	222.617,00	222.685,00	221.467,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	231.883,00	222.690,00	221.366,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	3	0,00	391.822,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	229.884,00	221.924,00	221.255,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	4	0,00	435.103,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	227.783,00	221.261,00	221.200,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	5	0,00	253.815,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	221.160,00	220.718,00	221.194,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	6	0,00	237.543,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	218.355,00	220.681,00	221.234,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	7	0,00	175.354,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	218.213,00	220.875,00	221.280,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	8	0,00	195.083,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	219.033,00	221.097,00	221.314,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	9	0,00	248.748,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	219.693,00	221.268,00	221.332,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	10	0,00	197.364,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	220.296,00	221.400,00	221.338,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	11	0,00	154.745,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	221.202,00	221.492,00	221.332,00
52903U	174	19190800	M Prev Lei Serv Milit	12	0,00	124.568,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	222.099,00	221.516,00	221.319,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	1	56.498,00	0,00	141.577,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	155.356,00	156.686,00	156.858,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	2	136.914,00	0,00	149.649,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	156.505,00	156.796,00	156.873,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	3	200.764,00	478.806,00	168.664,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	157.076,00	156.821,00	156.879,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	4	168.330,00	378.763,00	176.124,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	156.110,00	156.799,00	156.884,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	5	181.614,00	305.197,00	140.237,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	154.443,00	156.857,00	156.891,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	6	162.365,00	281.570,00	102.135,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	155.626,00	157.058,00	156.894,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	7	181.019,00	223.075,00	178.098,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	160.084,00	157.177,00	156.880,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	8	290.886,00	258.691,00	174.350,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	158.583,00	156.935,00	156.855,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	9	401.146,00	276.426,00	167.322,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	157.269,00	156.798,00	156.849,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	10	278.581,00	207.688,00	158.230,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	156.431,00	156.759,00	156.853,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	11	177.760,00	157.978,00	154.108,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	156.281,00	156.786,00	156.861,00
52903U	175	11221500	Tx Militar	12	104.098,00	134.938,00	153.786,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	156.463,00	156.828,00	156.867,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	1	186.040,00	0,00	111.428,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	2	259.186,00	0,00	255.866,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	3	260.662,00	0,00	255.102,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	4	231.650,00	0,00	307.255,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	5	238.533,00	0,00	254.826,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	6	207.996,00	0,00	220.056,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	7	180.896,00	0,00	208.366,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	8	243.249,00	0,00	211.117,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	9	259.390,00	0,00	212.453,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	10	217.235,00	0,00	209.428,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	11	205.101,00	0,00	210.434,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52903U	175	19190800	M Prev Lei Serv Milit	12	190.823,00	0,00	215.075,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)	0,00	0,00	0,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	1	0,00	0,00	9.200,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.981,00	10.943,00	11.961,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	2	1.764.626,00	0,00	102.952,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	111.703,00	122.430,00	133.812,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	3	972.927,00	3.279.185,60	14,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15,00	17,00	18,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	4	1.133.539,00	747.512,80	622,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	671,00	735,00	803,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	5	975.520,00	375.151,20	510,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	552,00	605,00	661,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	6	1.358.338,00	103.676,80	57,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	62,00	68,00	75,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	7	1.340.787,00	103.025,60	113.925,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	124.635,00	136.367,00	149.045,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	8	1.290.057,00	81.193,60	89.166,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	97.734,00	106.894,00	116.831,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	9	1.491.719,00	73.385,60	80.417,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	88.139,00	96.386,00	105.347,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	10	1.506.761,00	84.892,00	92.777,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	101.696,00	111.194,00	121.531,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	11	1.601.645,00	70.883,20	77.123,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	84.590,00	92.468,00	101.065,00
52912U	172	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	12	1.200.758,00	43.516,80	47.191,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	51.751,00	56.563,00	61.821,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	1	0,00	0,00	0,00	1,04	1,03	1,00	Média_(T-1)	66.815,00	74.686,00	81.403,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	2	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	66.942,00	74.634,00	81.403,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	3	0,00	0,00	3.545,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	66.631,00	74.589,00	81.403,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	4	0,00	0,00	14.032,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	66.706,00	74.534,00	81.403,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	5	0,00	0,00	91.656,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	67.386,00	74.464,00	81.403,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	6	0,00	0,00	63.129,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	68.156,00	74.402,00	81.403,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	7	0,00	0,00	96.559,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	68.402,00	74.347,00	81.403,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	8	0,00	0,00	95.561,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	68.613,00	74.284,00	81.403,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	9	0,00	0,00	95.403,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	68.527,00	74.261,00	81.403,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	10	0,00	0,00	95.188,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	68.465,00	74.236,00	81.403,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	11	0,00	0,00	94.719,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	68.480,00	74.197,00	81.403,00
52912U	174	19193000	Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	12	0,00	0,00	94.571,00	1,05	1,05	1,00	Média_(T-1)	68.374,00	74.172,00	81.403,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	1	5.185.452,80	0,00	3.383.651,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)	3.400.493,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	2	2.389.340,00	0,00	3.253.877,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.403.493,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	3	2.763.760,00	12.923.733,60	1.650.128,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.406.495,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	4	2.902.720,00	3.513.036,80	2.334.964,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.409.501,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	5	3.074.128,00	3.343.954,40	722.794,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.412.509,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	6	2.986.072,00	3.573.560,00	2.418.912,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.415.519,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	7	3.003.080,00	3.615.057,60	4.290.689,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.418.533,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	8	3.018.520,00	3.814.691,20	4.285.406,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.421.549,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	9	3.095.720,00	3.428.766,40	4.280.129,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.424.567,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	10	3.373.640,00	3.715.939,20	4.274.860,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.427.588,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	11	3.535.760,00	4.474.854,40	4.269.596,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.430.612,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52912U	176	12100500	Contrib Ens Aeroviario	12	3.396.800,00	7.085.845,60	4.264.340,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-1)	3.433.639,00	3.570.808,00	3.731.495,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	1	239.968,00	440.492,00	679.703,00	1,04	1,03	1,00	Média_(T-12)	1.050.120,00	1.296.167,00	1.538.555,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	2	225.859,00	497.466,00	735.341,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-12)	1.085.425,00	1.317.838,00	1.560.655,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	3	248.767,00	686.150,00	931.578,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-12)	1.111.721,00	1.338.357,00	1.582.794,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	4	237.509,00	633.649,00	902.994,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-12)	1.129.114,00	1.358.130,00	1.605.081,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	5	278.117,00	689.896,00	996.377,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-12)	1.161.091,00	1.377.818,00	1.627.597,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	6	260.271,00	709.370,00	1.268.507,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	1.189.443,00	1.396.495,00	1.650.371,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	7	313.014,00	775.791,00	1.003.781,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	1.186.464,00	1.414.392,00	1.673.519,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	8	300.395,00	861.354,00	1.014.064,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	1.206.968,00	1.434.012,00	1.697.145,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	9	308.201,00	772.569,00	1.026.192,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	1.223.223,00	1.454.293,00	1.721.136,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	10	278.393,00	1.031.766,00	1.046.763,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	1.240.226,00	1.474.881,00	1.745.466,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	11	304.230,00	938.857,00	1.042.953,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-12)	1.258.306,00	1.495.503,00	1.770.137,00
52921U	174	11211300	Tx Fisc Prod Cont Minex	12	261.484,00	1.071.888,00	1.050.659,00	1,05	1,05	1,00	Média_(T-12)	1.276.126,00	1.516.627,00	1.795.177,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	1	-435,00	-6.291,00	1.532,00	1,04	1,03	1,00	Média_(T-1)	3.079,00	3.441,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	2	-2.531,00	1.824,00	500,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.084,00	3.439,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	3	5.523,00	11.378,00	8.000,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.070,00	3.437,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	4	12.897,00	-452,00	13.300,00	1,04	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.073,00	3.434,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	5	-29,00	3.247,00	9.750,00	1,05	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.105,00	3.431,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	6	2.562,00	792,00	1.220,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.140,00	3.428,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	7	26.183,00	-12.977,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.152,00	3.426,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	8	-1.874,00	-16.318,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.161,00	3.423,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	9	163,00	-6.169,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.157,00	3.422,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	10	-9.080,00	-2.446,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.155,00	3.420,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	11	1.273,00	843,00	0,00	1,06	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.155,00	3.419,00	3.751,00
52921U	174	19113200	Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	12	10.341,00	2.249,00	0,00	1,05	1,05	1,00	Média_(T-1)	3.150,00	3.418,00	3.751,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	1	0,00	0,00	275.637,00	1,00	1,12	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	308.660,00	389.731,00	443.478,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	2	0,00	0,00	246.487,00	1,00	1,17	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	289.413,00	362.944,00	412.520,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	3	0,00	0,00	292.187,00	1,00	1,14	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	333.238,00	415.115,00	471.273,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	4	0,00	259.034,16	252.718,00	1,00	1,20	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	304.508,00	378.239,00	428.912,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	5	0,00	259.467,54	285.505,00	1,00	1,27	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	363.088,00	451.392,00	511.276,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	6	0,00	321.346,84	261.139,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	337.510,00	421.513,00	476.882,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	7	0,00	320.341,44	290.085,00	1,00	1,32	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	384.056,00	478.307,00	540.511,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	8	0,00	346.443,35	332.933,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	430.864,00	533.196,00	601.843,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	9	0,00	324.329,49	333.282,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	417.920,00	518.042,00	584.063,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	10	0,00	319.520,91	400.453,00	1,00	1,26	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	506.356,00	628.263,00	707.515,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	11	0,00	334.907,24	349.417,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	436.507,00	543.232,00	609.804,00
52931U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	12	0,00	291.402,74	306.757,00	1,00	1,24	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	756.685,00	474.051,00	532.618,00
52931U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	1	0,00	0,00	1,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1,00	1,00	1,00
52931U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	20,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	22,00	24,00	26,00
52931U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	214,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	232,00	254,00	278,00
52931U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	91,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	99,00	108,00	119,00
52931U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	7	0,00	4,30	4,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5,00	5,00	6,00
52931U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	8	0,00	57,98	63,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	69,00	76,00	83,00
52931U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	9	0,00	182,05	199,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	218,00	239,00	261,00
52931U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	10	0,00	3,32	3,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3,00	4,00	4,00
52931U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	11	0,00	70,85	77,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	84,00	92,00	101,00
52931U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	12	0,00	39,20	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	46,00	50,00	55,00
52931U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	1	0,00	0,00	18,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19,00	21,00	23,00
52931U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	9,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10,00	11,00	12,00
52931U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	22,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24,00	26,00	29,00
52931U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	10,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	11,00	12,00	13,00
52931U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	5	0,00	0,00	14,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15,00	17,00	19,00
52931U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	18,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	20,00	22,00	24,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	1	0,00	0,00	8,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9,00	10,00	11,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	2	0,00	0,00	10,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10,00	12,00	13,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	3	0,00	0,00	42,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	45,00	50,00	54,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	4	0,00	30,00	12,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	13,00	14,00	16,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	5	0,00	5,34	14,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16,00	17,00	19,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	6	0,00	145,18	20,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21,00	23,00	26,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	7	0,00	14,32	15,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	17,00	18,00	20,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	8	0,00	46,83	51,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	56,00	61,00	67,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	9	0,00	12,53	13,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15,00	16,00	18,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	10	0,00	16,87	18,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	20,00	22,00	24,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	11	0,00	120,40	131,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	143,00	157,00	171,00
52931U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	12	0,00	23,74	25,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	28,00	30,00	33,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	1	0,00	28,00	10,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	2	0,00	9,60	-21.516,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	3	0,00	2.344,00	11.052,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	4	0,00	-266.188,80	96,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	5	0,00	8,00	-12.114,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	6	4.713.199,00	52,80	-100,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	7	1.150.000,00	-1.606,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	8	0,00	-25.568,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	9	0,00	1.978,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	10	0,00	-228,80	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	11	0,00	2.527,20	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	12209900	Outras Cont Economicas	12	800.000,00	8,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	172	19321600	Rec.Div.Ativa.Outr.Contr.	1	0,00	-306,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	1	0,00	0,00	167.126,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	2	0,00	0,00	221.526,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	3	0,00	0,00	298.373,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	4	0,00	0,00	178.795,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	5	0,00	0,00	238.497,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	6	0,00	0,00	165.145,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	7	0,00	0,00	168.552,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	8	0,00	0,00	168.552,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	9	0,00	0,00	168.552,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	10	0,00	0,00	168.552,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	11	0,00	0,00	168.552,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19190200	M Reg Traf Marítimo	12	0,00	0,00	168.552,00	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)	190.064,00	190.064,00	190.064,00
52931U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	18,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	33,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	21,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	72,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	63,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52931U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	32,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	1	871.440,33	795.239,44	1.033.639,00	1,00	1,12	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.157.475,00	1.461.494,00	1.663.044,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	2	877.448,52	702.548,56	924.329,00	1,00	1,17	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.085.298,00	1.361.040,00	1.546.951,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	3	859.485,93	995.077,53	1.095.704,00	1,00	1,14	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.249.644,00	1.556.684,00	1.767.276,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	4	914.228,17	971.378,13	947.696,00	1,00	1,20	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.141.908,00	1.418.397,00	1.608.423,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	5	809.093,10	973.003,28	1.070.645,00	1,00	1,27	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.361.580,00	1.692.722,00	1.917.285,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	6	732.074,31	1.205.050,65	979.273,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.265.665,00	1.580.675,00	1.788.307,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	7	901.304,40	1.201.280,42	1.087.822,00	1,00	1,32	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.440.212,00	1.793.651,00	2.026.918,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	8	825.569,40	1.299.162,56	1.248.499,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.615.740,00	1.999.485,00	2.256.912,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	9	906.252,01	1.216.235,59	1.249.810,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.567.203,00	1.942.657,00	2.190.238,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	10	908.369,79	1.198.203,43	1.501.700,00	1,00	1,26	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.898.835,00	2.355.989,00	2.653.182,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	11	877.657,96	1.255.902,15	1.310.317,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.636.903,00	2.037.122,00	2.286.767,00
52932U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	12	851.166,39	1.092.760,30	1.150.341,00	1,00	1,24	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.837.569,00	1.777.693,00	1.997.319,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	1	3,70	0,00	3,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4,00	4,00	4,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	77,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	83,00	91,00	100,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	805,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	871,00	954,00	1.043,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	2,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2,00	3,00	3,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	342,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	373,00	408,00	446,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	7	0,00	16,15	17,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19,00	21,00	23,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	8	0,00	217,45	238,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	261,00	286,00	312,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	9	350,14	682,70	748,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	819,00	896,00	980,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	10	0,00	12,46	13,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	14,00	16,00	17,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	11	0,00	265,70	289,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	317,00	346,00	378,00
52932U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	12	0,00	147,03	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	174,00	191,00	208,00
52932U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	1	0,00	0,00	69,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	74,00	82,00	89,00
52932U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	37,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	40,00	44,00	48,00
52932U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	84,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	91,00	100,00	109,00
52932U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	40,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	43,00	47,00	52,00
52932U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	5	0,00	0,00	55,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	59,00	65,00	71,00
52932U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	69,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	75,00	82,00	90,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	1	60,61	39,73	33,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	35,00	39,00	43,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	2	2.894,82	20,13	37,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	41,00	45,00	49,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	3	0,00	223,87	159,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	171,00	188,00	205,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	4	184,32	112,53	47,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	51,00	56,00	61,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	5	20,64	20,04	56,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	60,00	66,00	72,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	6	109,56	544,45	75,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	82,00	89,00	98,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	7	33,91	53,70	59,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	64,00	71,00	77,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	8	118,86	175,62	192,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	211,00	231,00	252,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	9	49,23	47,01	51,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	56,00	61,00	67,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	10	98,73	63,28	69,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	75,00	82,00	90,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	11	60,09	451,51	491,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	538,00	589,00	643,00
52932U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	12	42,51	89,02	96,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	105,00	115,00	126,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	1	4.416.183,20	0,00	2.430.586,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)	3.005.818,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	2	1.611.936,00	0,00	4.457.927,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.008.470,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	3	1.945.440,00	2.641.788,00	2.102.574,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.011.124,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	4	2.038.080,00	9.178.122,40	3.135.008,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.013.781,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	5	2.092.120,00	2.397.547,20	766.606,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.016.440,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	6	2.169.320,00	2.562.169,60	3.486.321,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.019.101,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	7	2.285.120,00	2.591.922,40	3.088.492,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.021.765,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	8	2.300.560,00	2.735.055,20	3.084.689,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.024.430,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	9	2.316.000,00	2.458.357,60	3.080.891,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.027.099,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	10	2.370.040,00	2.673.092,00	3.077.098,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.029.769,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	11	2.485.840,00	3.300.340,00	3.073.309,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	3.032.442,00	3.156.367,00	3.298.403,00
52932U	176	12100600	Cont Des Ensino Profissional	12	2.393.200,00	5.084.728,00	3.069.525,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-1)	3.035.118,00	3.156.367,00	3.298.403,00
			Total do Órgão 52		107.229.240,43	120.039.134,84	111.786.285,00					123.252.718,00	132.668.196,00	143.000.669,00
53201U	174	19199900	Outras Multas	3	0,00	0,00	27,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53201U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	158,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53201U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	479,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53201U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	475,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53201U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	475,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53201U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	474,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53201U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	472,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53201U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	472,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	1	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.700,00	1.810,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	2	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.702,00	1.809,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.692,00	1.807,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.693,00	1.806,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	5	0,00	0,00	0,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.709,00	1.804,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	6	0,00	0,00	0,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.727,00	1.803,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	7	0,00	0,00	3.299,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.731,00	1.802,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	8	0,00	0,00	3.269,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.735,00	1.800,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	9	0,00	0,00	3.268,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.731,00	1.799,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	10	0,00	0,00	3.265,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.728,00	1.799,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	11	0,00	0,00	3.252,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.727,00	1.798,00	1.888,00
53204U	174	19190500	M Dec Ap Emb Pesca	12	0,00	0,00	3.251,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	1.723,00	1.797,00	1.888,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	3.354,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	2	0,00	0,00	2.196,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	4	0,00	0,00	698,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	5	0,00	0,00	70.620,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	6	0,00	0,00	637,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	7	0,00	0,00	270,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	8	0,00	0,00	268,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	9	0,00	0,00	268,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	10	0,00	0,00	267,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	11	0,00	0,00	266,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
53204U	174	19199900	Outras Multas	12	0,00	0,00	266,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
			Total do Órgão 53		0,00	0,00	101.746,00					20.598,00	21.634,00	22.656,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
54101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	2.330.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa	2.496.000,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
			Total do Órgão 54		0,00	0,00	2.330.000,00					2.496.000,00	0,00	0,00
55101U	194	17700200		1		88.397	405.613					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		2		47.353	27.206					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		3		66.993	-54.647					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		4		48.672	46.264					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		5		41.011	0					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		6		41.117	0					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		7		65.919	0					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		8		39.145	0					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		9		37.887	0					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		10		6.591	541.621					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		11		413.138	541.621					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700200		12		36.472	541.622					598.454,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Jurídicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		1		15.051	9.176					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		2		27.742	5.004					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		3		3.120	11.137					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		4		21.243	8.052					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		5		9.024	0					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		6		10.228	0					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		7		6.659	0					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		8		7.211	0					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		9		4.929	0					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		10		15.660	58.127					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		11		4.246	58.127					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700300		12		13.537	58.127					47.050,00	0,00	0,00
			Provenientes de Pessoas Físicas		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700400		1		165.418	126.734					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Depósitos não Identificados		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700400		2		122.337	20.324					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Depósitos não Identificados		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700400		3		1.458.474	17.089					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Depósitos não Identificados		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			
55101U	194	17700400		4		126.444	16.241					0,00	0,00	0,00
			Provenientes de Depósitos não Identificados		0,00			1,00	1,00	1,00	Base Externa			

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
55101U	194	17700400	Provenientes de Depósitos não Identificados	5		122.000	0					0,00	0,00	0,00
55101U	194	17700400	Provenientes de Depósitos não Identificados	6	0,00	74.350	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	194	17700400	Provenientes de Depósitos não Identificados	7	0,00	182.643	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	194	17700400	Provenientes de Depósitos não Identificados	8	0,00	438.747	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	194	17700400	Provenientes de Depósitos não Identificados	9	0,00	19.368	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	194	17700400	Provenientes de Depósitos não Identificados	10	0,00	56.435	965.489	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	194	17700400	Provenientes de Depósitos não Identificados	11	0,00	88.338	965.489	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	194	17700400	Provenientes de Depósitos não Identificados	12	0,00	152.520	965.488	1,00	1,00	1,00	Base Externa	254.347,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
55101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	766.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
			Total do Órgão 55		0,00	4.078.419,00	6.099.904,00					899.851,00	0,00	0,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	1	2.940.003,00	1.663.098,00	2.612.386,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.718.996,00	2.866.516,00	3.001.242,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	2	1.169.530,00	1.349.347,00	1.322.387,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.377.749,00	1.451.488,00	1.519.707,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	3	1.123.030,00	1.237.914,00	1.735.237,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.797.899,00	1.892.988,00	1.981.959,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	4	975.288,00	733.364,00	1.592.474,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.650.378,00	1.736.378,00	1.817.988,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	5	1.262.456,00	3.523.671,00	2.414.406,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.525.468,00	2.654.573,00	2.779.338,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	6	1.190.628,00	1.826.121,00	1.093.419,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.155.768,00	1.213.843,00	1.270.894,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	7	1.241.758,00	1.964.844,00	2.074.320,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.198.566,00	2.307.343,00	2.415.788,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	8	1.178.620,00	2.493.336,00	2.608.277,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.770.600,00	2.905.227,00	3.041.773,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	9	783.602,00	1.270.622,00	1.328.628,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.408.311,00	1.476.285,00	1.545.670,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	10	1.268.338,00	1.451.178,00	1.515.872,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.603.899,00	1.680.737,00	1.759.732,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	11	810.125,00	1.383.403,00	1.439.729,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.522.338,00	1.594.424,00	1.669.362,00
56101U	162	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	12	692.193,00	3.133.670,00	3.260.189,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.438.847,00	3.600.473,00	3.769.696,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	0,00	2.700.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56201U	174	19199900	Outras Multas	1	0,00	0,00	23,00	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
56202U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferroov.	7	0,00	0,00	1,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	0,00	0,00
56202U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferroov.	8	0,00	0,00	1,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	0,00	0,00
56202U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferroov.	9	0,00	0,00	1,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
56202U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	10	0,00	0,00	1,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	0,00	0,00
56202U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	11	0,00	0,00	1,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	0,00	0,00
56202U	174	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	12	0,00	0,00	1,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	0,00	0,00
56901U	174	19191500	Multas Legisl. Transito	1	0,00	0,00	2.013,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
56901U	174	19191500	Multas Legisl. Transito	6	0,00	0,00	-2.014,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
56901U	174	19191500	Multas Legisl. Transito	12	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		63.417.183,00	0,00	0,00
Total do Órgão 56					14.635.571,00	22.030.568,00	25.697.352,00					87.586.002,00	25.380.275,00	26.573.149,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	1	11.624.494,00	8.239.907,00	253,00	1,05	1,03	1,00	Parcela Embarque Internacional	274,00	300,00	328,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	2	13.348.416,00	23.104.599,00	37.799.739,00	1,05	1,04	1,00	Parcela Embarque Internacional	41.012.583,00	44.950.978,00	49.130.025,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	3	17.128.008,00	18.297.362,00	10.646.457,00	1,04	1,04	1,00	Parcela Embarque Internacional	11.512.081,00	12.614.165,00	13.786.891,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	4	18.014.714,00	17.705.816,00	39.988.642,00	1,04	1,04	1,00	Parcela Embarque Internacional	43.129.686,00	47.242.827,00	51.634.945,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	5	14.728.606,00	18.814.255,00	20.898.658,00	1,04	1,04	1,00	Parcela Embarque Internacional	22.631.354,00	24.779.135,00	27.082.827,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	6	10.786.207,00	8.469.707,00	21.591.887,00	1,05	1,04	1,00	Parcela Embarque Internacional	23.570.932,00	25.798.228,00	28.196.663,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	7	11.072.711,00	9.733.585,00	10.763.375,00	1,05	1,04	1,00	Parcela Embarque Internacional	11.775.192,00	12.883.609,00	14.081.385,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	8	16.752.538,00	18.456.243,00	20.268.534,00	1,05	1,04	1,00	Parcela Embarque Internacional	22.216.248,00	24.298.262,00	26.557.247,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	9	20.309.167,00	16.443.138,00	18.018.715,00	1,05	1,04	1,00	Parcela Embarque Internacional	19.749.044,00	21.596.825,00	23.604.660,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	10	10.597.319,00	33.482.896,00	36.593.045,00	1,05	1,04	1,00	Parcela Embarque Internacional	40.110.867,00	43.857.000,00	47.934.341,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	11	28.087.837,00	1.203.777,00	1.309.758,00	1,05	1,04	1,00	Parcela Embarque Internacional	1.436.564,00	1.570.357,00	1.716.351,00
71101U	186	16003103	Parc. Tarifa Embarque Intern.	12	15.728.767,00	-47,00	-50,00	1,05	1,05	1,00	Parcela Embarque Internacional	-55,00	-61,00	-66,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	1	0,00	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	2	0,00	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	3	0,00	0	259.936	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	4	0,00	2.117.485	874.506	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	5	0,00	60.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	6	0,00	70.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	7	0,00	1.103.330	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	8	0,00	468.692	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	9	0,00	180.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	10	0,00	917.899	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	11	0,00	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
71101U	195	17400000	Transf Exterior	12	0,00	4.789.975	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão 73					188.178.784,00	183.658.619,00	219.013.455,00					237.144.770,00	259.591.625,00	283.725.597,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	1	0,00	0,00	26.867,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	158.574,00	165.393,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	2	0,00	0,00	117.503,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	158.464,00	165.393,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	3	0,00	0,00	197.495,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	158.369,00	165.393,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	4	0,00	0,00	107.930,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	158.251,00	165.393,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	5	0,00	0,00	148.007,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	158.103,00	165.393,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	6	0,00	0,00	143.042,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	157.971,00	165.393,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	7	0,00	0,00	164.376,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	157.855,00	165.393,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	8	0,00	0,00	162.878,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	157.722,00	165.393,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	9	0,00	0,00	162.809,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	157.673,00	165.393,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	10	0,00	0,00	162.642,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	157.619,00	165.393,00
74201U	174	19195000	Multas Auto Infr.	11	0,00	0,00	162.040,00	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	0,00	157.536,00	165.393,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	1	0,00	0,00	61.544.636,00	1,00	1,12	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	68.918.049,00	87.019.794,00	99.020.464,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	2	0,00	0,00	55.036.095,00	1,00	1,17	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	64.620.503,00	81.038.642,00	92.108.050,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	3	0,00	0,00	65.240.067,00	1,00	1,14	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	74.405.898,00	92.687.590,00	105.226.603,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	4	0,00	57.796.999,09	56.427.406,00	1,00	1,20	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	67.991.145,00	84.453.749,00	95.768.221,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	5	0,00	57.893.695,39	63.748.027,00	1,00	1,27	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	81.070.784,00	100.787.520,00	114.158.372,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	6	0,00	71.700.514,03	58.307.603,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	75.359.837,00	94.116.044,00	106.478.813,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	7	0,00	71.476.185,22	64.770.735,00	1,00	1,32	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	85.752.628,00	106.797.017,00	120.686.081,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	8	0,00	77.300.172,55	74.337.727,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	96.203.883,00	119.052.680,00	134.380.349,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	9	0,00	72.366.017,72	74.415.803,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	93.313.899,00	115.669.068,00	130.410.437,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	10	0,00	71.293.104,20	89.413.763,00	1,00	1,26	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	113.059.834,00	140.279.566,00	157.974.886,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	11	0,00	74.726.178,28	78.018.465,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	97.463.937,00	121.293.678,00	136.157.944,00
74904U	135	12201800	Cota Parte Afrmm	12	0,00	65.019.238,32	68.493.269,00	1,00	1,24	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	168.953.628,00	105.846.839,00	118.923.747,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	1	0,00	0,00	223,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	242,00	266,00	290,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	4.587,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.977,00	5.455,00	5.962,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	47.967,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	51.868,00	56.833,00	62.117,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	152,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	164,00	179,00	196,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	5	0,00	0,00	48,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	52,00	57,00	62,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	20.366,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	22.233,00	24.334,00	26.596,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	7	0,00	0,00	1.063,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.163,00	1.272,00	1.391,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	8	0,00	0,00	14.218,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.585,00	17.045,00	18.630,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	9	0,00	0,00	44.544,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	48.821,00	53.389,00	58.353,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	10	0,00	0,00	811,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	889,00	972,00	1.062,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	11	0,00	0,00	17.213,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	18.879,00	20.638,00	22.556,00
74904U	135	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	12	0,00	0,00	9.494,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.411,00	11.379,00	12.437,00
74904U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	1	0,00	0,00	4.111,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.460,00	4.890,00	5.345,00
74904U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	2.210,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.398,00	2.628,00	2.873,00
74904U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	5.041,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.451,00	5.973,00	6.528,00
74904U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	2.415,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.604,00	2.853,00	3.118,00
74904U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	5	0,00	0,00	3.296,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.570,00	3.908,00	4.272,00
74904U	135	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	4.128,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.506,00	4.932,00	5.391,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	1	0,00	0,00	1.969,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.137,00	2.343,00	2.560,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	2	0,00	0,00	2.262,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.454,00	2.690,00	2.940,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	3	0,00	0,00	9.467,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.237,00	11.217,00	12.260,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	4	0,00	0,00	2.830,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.053,00	3.344,00	3.655,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	5	0,00	0,00	3.345,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.622,00	3.966,00	4.335,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	6	0,00	0,00	4.480,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.891,00	5.353,00	5.851,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	7	0,00	0,00	3.535,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.868,00	4.232,00	4.625,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	8	0,00	0,00	11.483,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.587,00	13.766,00	15.046,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	9	0,00	0,00	3.067,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.362,00	3.676,00	4.018,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	10	0,00	0,00	4.118,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.514,00	4.935,00	5.394,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	11	0,00	0,00	29.250,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	32.082,00	35.070,00	38.331,00
74904U	135	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	12	0,00	0,00	5.748,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.304,00	6.890,00	7.530,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	1	0,00	0,00	2.451.475,00	1,04	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.909.138,00	3.182.932,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	2	0,00	0,00	2.335.897,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.775.309,00	3.036.507,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	3	0,00	0,00	2.216.617,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.619.785,00	2.866.346,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	4	0,00	0,00	2.332.737,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.758.079,00	3.017.655,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	5	0,00	0,00	2.320.977,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.769.536,00	3.030.191,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	6	0,00	0,00	1.791.658,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.160.559,00	2.363.900,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	7	0,00	0,00	2.258.096,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.730.841,00	2.987.855,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	8	0,00	0,00	2.346.410,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.844.009,00	3.111.672,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	9	0,00	0,00	2.350.728,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.844.808,00	3.112.547,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	10	0,00	0,00	2.378.440,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.874.723,00	3.145.278,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	11	0,00	0,00	2.334.623,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	2.820.912,00	3.086.402,00
74905U	172	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	12	0,00	0,00	2.516.442,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	38.349.781,00	3.034.843,00	3.320.468,00
Total do Órgão 74					0,00	619.572.104,80	839.206.726,00					1.125.751.190,00	1.284.237.351,00	1.449.718.767,00
98000O	100	11220700	Custas Justiça Df	1	327.123,00	718,00	0,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
98000O	100	11220700	Custas Justiça Df	2	253.623,00	2.482,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
98000O	100	11220700	Custas Justiça Df	3	1.490,00	2.122,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
98000O	100	11220700	Custas Justiça Df	4	1.681,00	5.760,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
98000O	100	11220700	Custas Justiça Df	5	938.008,00	2.720,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
98000O	100	11220700	Custas Justiça Df	6	370.970,00	1.658,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
98000O	100	11220700	Custas Justiça Df	7	322.075,00	1.575,00	1.741,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
98000O	100	11220700	Custas Justiça Df	8	284.948,00	3.081,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
98000O	100	11220700	Custas Justiça Df	9	339.602,00	942,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
98000O	100	11220700	Custas Justiça Df	10	402.698,00	2.021,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	11220700	Custas Justiça Df	11	395.858,00	2.515,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220700	Custas Justiça Df	12	-3.023.989,00	1.458,00	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	1	4.935.567,50	4.653.920,00	4.923.092,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	2	5.879.511,00	5.628.173,50	6.214.741,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	3	5.300.614,00	7.422.896,00	7.822.681,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	4	5.532.094,50	6.905.504,50	6.417.980,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	5	6.257.126,50	7.303.554,50	8.889.922,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	6	6.322.299,00	7.753.126,00	9.853.901,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	7	6.357.082,50	8.191.268,50	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	8	5.371.748,00	8.940.650,50	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	9	7.023.085,00	6.867.703,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	10	7.521.694,50	7.983.006,50	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	11	6.608.381,50	7.489.213,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	11220800	Custas Judiciais	12	5.953.304,00	6.557.911,00	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	1	164.711,40	7.929,80	9.596,00	1,00	1,10	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.589,00	11.618,00	12.775,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	2	775.043,80	858.846,80	3.741.933,00	1,00	1,10	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.119.812,00	4.520.054,00	4.970.294,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	3	6.434.232,20	4.847.180,80	5.688.410,00	1,00	1,10	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.242.445,00	6.848.902,00	7.531.118,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	4	4.193.103,60	4.211.289,20	2.468.363,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.691.377,00	2.952.846,00	3.246.977,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	5	1.280.926,40	2.049.225,80	3.599.389,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.917.409,00	4.297.988,00	4.726.108,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	6	11.058.101,20	11.063.520,80	11.063.027,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.094.202,00	13.269.161,00	14.590.894,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	7	1.311.270,80	1.261.173,40	1.379.987,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.508.742,00	1.655.317,00	1.820.202,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	8	858.256,80	1.499.660,80	1.636.340,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.789.127,00	1.962.942,00	2.158.470,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	9	619.331,00	411.219,40	448.094,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	489.948,00	537.547,00	591.092,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	10	223.914,80	224.900,00	244.628,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	267.488,00	293.475,00	322.708,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	11	238.638,20	366.868,00	397.930,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	435.145,00	477.419,00	524.975,00
980000	100	12100400	Cota-parte Cont Sind	12	6.685.472,80	3.512.065,40	3.796.133,00	1,00	1,09	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.151.475,00	4.554.793,00	5.008.493,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	1	1.296.363,20	0,00	845.912,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)	850.123,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	2	597.335,00	0,00	813.469,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	850.873,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	3	690.940,00	3.230.933,40	412.532,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	851.623,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	4	725.680,00	878.259,20	583.741,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	852.375,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	5	768.532,00	835.988,60	180.698,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	853.127,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	6	746.518,00	893.390,00	604.728,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	853.879,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	7	750.770,00	903.764,40	1.072.672,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	854.633,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	8	754.630,00	953.672,80	1.071.351,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	855.387,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	9	773.930,00	857.191,60	1.070.032,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	856.141,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	10	843.410,00	928.984,80	1.068.715,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	856.897,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	11	883.940,00	1.118.713,60	1.067.399,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	857.653,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100500	Contrib Ens Aeroviario	12	849.200,00	1.771.461,40	1.066.085,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-1)	858.409,00	892.702,00	932.873,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	1	1.104.045,80	0,00	607.646,00	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)	751.454,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	2	402.984,00	0,00	1.114.481,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	752.117,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	3	486.360,00	660.447,00	525.643,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	752.781,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	4	509.520,00	2.294.530,60	783.752,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	753.445,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	5	523.030,00	599.386,80	191.651,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	754.110,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	6	542.330,00	640.542,40	871.580,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	754.775,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	7	571.280,00	647.980,60	772.123,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	755.441,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	8	575.140,00	683.763,80	771.172,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	756.107,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	9	579.000,00	614.589,40	770.222,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	756.774,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	10	592.510,00	668.273,00	769.274,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	757.442,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	11	621.460,00	825.085,00	768.327,00	1,00	1,04	1,00	Média_(T-1)	758.110,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100600	Cont Des Ensino Profissional	12	598.300,00	1.271.182,00	767.381,00	1,00	1,05	1,00	Média_(T-1)	758.779,00	789.091,00	824.600,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	1	103.811,40	2.620,00	5.781,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.271,00	6.876,00	7.515,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	2	154.671,40	11.426,40	11,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	12,00	13,00	14,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	3	90.938,80	7.339,40	8.021,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.673,00	9.503,00	10.387,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	4	88.480,60	8.739,60	73.598,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	79.379,00	86.949,00	95.033,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	5	5.193,00	7.299,60	10.435,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.300,00	12.372,00	13.523,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	6	3.576,20	3.221,00	19.478,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.263,00	23.272,00	25.436,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	7	2.727,60	2.911,20	3.219,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.521,00	3.853,00	4.211,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	8	8.457,40	13.630,60	14.969,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.407,00	17.945,00	19.613,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	9	4.909,20	2.960,40	3.244,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.555,00	3.888,00	4.249,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	10	2.771,20	3.407,00	3.723,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.081,00	4.462,00	4.877,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	11	6.298,60	4.594,60	4.999,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.483,00	5.993,00	6.551,00
980000	100	12100900	Constr. Arrec. Fundo Inv. Reg.	12	-146.189,60	4.172,40	4.524,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.961,00	5.423,00	5.927,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	1	81.586.475,00	20.071.331,60	17.520.944,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.171.720,00	24.796.504,00	26.548.005,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	2	81.562.326,00	16.476.968,80	17.502.008,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.140.637,00	24.758.643,00	26.507.469,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	3	80.811.892,00	16.065.913,20	17.586.968,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.235.021,00	24.867.716,00	26.624.246,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	4	99.385.378,00	16.120.259,80	17.569.168,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.205.302,00	24.831.451,00	26.585.420,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	5	80.547.094,00	16.125.829,40	17.520.431,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.138.278,00	24.751.509,00	26.499.831,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	6	78.155.833,00	16.107.358,40	17.589.136,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.212.940,00	24.837.471,00	26.591.866,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	7	80.636.263,00	12.310.814,60	13.298.895,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.032.582,00	18.770.871,00	20.096.751,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	8	61.794.151,00	19.913.978,40	21.470.333,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	25.873.682,00	30.291.002,00	32.430.606,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	9	99.064.418,00	17.621.689,80	18.961.831,00	1,07	1,24	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	25.126.035,00	26.739.982,00	28.628.760,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	10	80.531.418,00	17.467.461,20	18.759.207,00	1,07	1,24	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.847.902,00	26.496.893,00	28.368.501,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	11	80.773.061,00	17.443.092,00	21.127.036,00	1,07	1,10	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.755.227,00	26.450.888,00	28.319.246,00
980000	100	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	12	62.292.833,00	17.492.101,60	21.145.067,00	1,06	1,10	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.766.746,00	26.516.145,00	28.389.112,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	1	0,00	0,00	4.329,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	6.046,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	2	0,00	0,00	1.195,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	6.032,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	3	0,00	0,00	4.066,00	1,00	1,10	1,00	Modelo Média Ajustada	6.013,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	4	0,00	0,00	2.887,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	5.974,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	5	0,00	0,00	18.533,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	5.963,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	6	0,00	0,00	20,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	5.990,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	7	0,00	0,00	5.659,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	5.990,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	8	0,00	0,00	5.719,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	5.991,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	9	0,00	0,00	5.776,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	5.991,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	10	0,00	0,00	5.823,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	5.991,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	11	0,00	0,00	5.858,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	5.991,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12101700	Cont. Rec.Sort.Real. Ent. Fil	12	0,00	0,00	5.882,00	1,00	1,09	1,00	Modelo Média Ajustada	5.992,00	6.580,00	7.235,00
980000	100	12103100	Cont P/ens Fundamental	1	166.600,00	266.560,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12103100	Cont P/ens Fundamental	12	0,00	-262.000,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	1	2.477.601,00	2.953.818,00	1.551.517,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	1.791.754,00	2.158.061,00	2.588.222,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	2	1.121.454,60	1.369.891,00	1.958.328,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	1.809.806,00	2.191.552,00	2.627.640,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	3	-744.920,00	1.688.334,00	1.260.808,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	1.790.327,00	2.226.455,00	2.667.600,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	4	3.362.150,80	1.629.124,00	1.270.214,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.826.941,00	2.266.329,00	2.708.024,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	5	1.373.829,20	1.659.188,40	503.870,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	1.874.092,00	2.306.502,00	2.748.499,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	6	1.343.353,20	1.663.548,40	1.645.377,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	2.007.280,00	2.346.037,00	2.789.000,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	7	1.362.580,00	1.657.765,80	1.856.150,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	2.040.422,00	2.377.010,00	2.829.591,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	8	1.371.458,00	1.750.432,60	1.868.983,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	2.057.342,00	2.407.784,00	2.871.063,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	9	1.447.500,00	1.569.068,80	1.877.235,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	2.074.567,00	2.439.824,00	2.913.515,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	10	1.477.994,00	1.719.982,20	1.901.805,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	2.092.633,00	2.473.219,00	2.956.921,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	11	1.567.160,00	2.223.479,40	1.912.906,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	2.110.157,00	2.508.016,00	3.001.245,00
980000	100	12103201	Contrib Industr Rural	12	1.632.780,00	3.245.220,40	1.878.252,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	2.128.301,00	2.544.392,00	3.046.442,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	1	9.906.862,40	11.687.857,20	6.206.071,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	7.165.159,00	8.628.537,00	10.348.219,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	2	4.382.644,00	5.456.367,20	7.833.314,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	7.237.204,00	8.762.333,00	10.505.800,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	3	-2.979.920,00	6.706.262,60	5.054.030,00	1,00	1,10	1,00	Média_(T-12)	7.159.106,00	8.901.774,00	10.665.561,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	4	13.448.240,00	6.429.358,40	5.081.917,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	7.304.398,00	9.061.105,00	10.827.184,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	5	5.502.816,00	6.119.914,60	2.015.481,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	7.492.603,00	9.221.719,00	10.989.017,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	6	5.373.120,00	6.540.126,80	6.581.437,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	8.024.997,00	9.379.811,00	11.150.962,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	7	5.450.320,00	6.616.074,80	7.416.628,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	8.157.194,00	9.503.681,00	11.313.260,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	8	5.485.832,00	6.981.457,80	7.468.620,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	8.225.191,00	9.626.789,00	11.479.079,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	9	5.790.000,00	6.275.134,80	7.502.815,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	8.294.380,00	9.754.936,00	11.648.812,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	10	5.911.976,00	6.826.819,60	7.600.654,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	8.366.846,00	9.888.473,00	11.822.356,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	11	6.268.640,00	8.884.214,80	7.649.284,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	8.437.201,00	10.027.595,00	11.999.565,00
980000	100	12103203	Adic Cont Previdencia	12	6.531.120,00	12.980.882,20	7.511.342,00	1,00	1,09	1,00	Média_(T-12)	8.509.679,00	10.173.003,00	12.180.265,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	1	0,00	10.058,80	5.069,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	2	0,00	10.712,00	5.789,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	3	0,00	141,20	6.871,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	4	0,00	331,60	6.364,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	5	0,00	634,60	6.035,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	6	0,00	4.448,80	7.255,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	7	0,00	3.495,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	8	0,00	6.222,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	9	8.929,00	6.496,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	10	0,00	5.134,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	11	0,00	5.743,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12104500	Contrib Sobre Jogos de Bingo	12	0,00	-202,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	1	0,00	1.293,40	2.645,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.736,00	2.932,00	3.169,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	2	0,00	1.781,80	1.781,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.738,00	2.949,00	3.190,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	3	0,00	2.270,40	1.827,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.813,00	2.968,00	3.211,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	4	0,00	1.781,80	4.207,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.880,00	2.981,00	3.232,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	5	0,00	1.781,80	3.604,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.760,00	2.990,00	3.254,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	6	0,00	1.781,80	1.953,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.699,00	3.010,00	3.277,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	7	0,00	1.827,00	2.389,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.764,00	3.037,00	3.300,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	8	0,00	1.736,80	2.432,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.797,00	3.061,00	3.323,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	9	0,00	1.838,00	2.490,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.829,00	3.084,00	3.346,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	10	0,00	1.781,80	2.544,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.859,00	3.106,00	3.369,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	11	0,00	1.807,60	2.604,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.886,00	3.128,00	3.392,00
980000	100	12200500	Contr s/Apost Comp Hípicas	12	0,00	1.816,20	2.665,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-12)	2.911,00	3.149,00	3.415,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	1	0,00	246.845,40	15.836,00	1,05	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada	8.156,00	8.984,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	2	0,00	235.290,40	4.075,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	8.157,00	8.982,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	3	0,00	442.384,60	8.695,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	8.129,00	8.979,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	4	0,00	373.840,00	5.330,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	8.109,00	8.976,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	5	0,00	469.985,00	1.462,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	8.141,00	8.972,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	6	0,00	372.309,80	6.999,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	8.207,00	8.969,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	7	0,00	629.261,80	7.813,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	8.225,00	8.966,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	8	0,00	513.763,60	7.877,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	8.241,00	8.963,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	9	0,00	546.719,60	7.956,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	8.240,00	8.961,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	10	0,00	400.311,40	8.020,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	8.241,00	8.960,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	11	0,00	449.837,40	8.058,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	8.246,00	8.958,00	9.803,00
980000	100	12200601	Contr. Des. Indúst. Cinema-Rem	12	0,00	718.088,40	8.096,00	1,05	1,05	1,00	Modelo Média Ajustada	8.245,00	8.957,00	9.803,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	1	0,00	0,00	453.096,00	1,05	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada	732.879,00	807.304,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	2	0,00	0,00	376.125,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	732.961,00	807.051,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	3	0,00	0,00	720.619,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	730.468,00	806.833,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	4	0,00	0,00	793.516,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	728.605,00	806.563,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	5	0,00	0,00	712.843,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	731.551,00	806.222,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	6	0,00	0,00	753.302,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	737.460,00	805.920,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	7	0,00	0,00	702.089,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	739.047,00	805.654,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	8	0,00	0,00	707.800,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	740.458,00	805.348,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	9	0,00	0,00	714.939,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	740.414,00	805.235,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	10	0,00	0,00	720.617,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	740.484,00	805.111,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	11	0,00	0,00	724.085,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	740.945,00	804.919,00	880.838,00
980000	100	12200602	Contr. Des. Indúst. Cinema-Tit	12	0,00	0,00	727.473,00	1,05	1,05	1,00	Modelo Média Ajustada	740.818,00	804.798,00	880.838,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	1	0,00	0,00	2.300,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.495,00	2.735,00	2.990,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	2	0,00	0,00	25.738,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	27.925,00	30.607,00	33.453,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	3	0,00	819.796,40	3,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3,00	4,00	4,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	4	0,00	186.878,20	155,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	167,00	183,00	200,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	5	0,00	93.787,80	127,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	138,00	151,00	165,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	6	0,00	25.919,20	14,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15,00	17,00	18,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	7	0,00	25.756,40	28.481,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	31.158,00	34.091,00	37.261,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	8	0,00	20.298,40	22.291,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.433,00	26.723,00	29.207,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	9	0,00	18.346,40	20.104,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	22.034,00	24.096,00	26.336,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	10	0,00	21.223,00	23.194,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	25.424,00	27.798,00	30.382,00
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	11	0,00	17.720,80	19.280,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.147,00	23.117,00	25.266,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	12201600	Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	12	0,00	10.879,20	11.797,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.937,00	14.140,00	15.455,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	1	0,00	13.253.990,80	17.227.330,00	1,00	1,12	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.291.266,00	24.358.234,00	27.717.414,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	2	0,00	11.709.142,80	15.405.485,00	1,00	1,17	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	18.088.314,00	22.684.014,00	25.782.519,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	3	0,00	16.584.625,60	18.261.740,00	1,00	1,14	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	20.827.403,00	25.944.741,00	29.454.612,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	4	0,00	16.189.635,60	15.794.935,00	1,00	1,20	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.031.811,00	23.639.957,00	26.807.059,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	5	0,00	16.216.721,40	17.844.094,00	1,00	1,27	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	22.693.011,00	28.212.042,00	31.954.757,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	6	0,00	20.084.177,60	16.321.232,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.094.426,00	26.344.589,00	29.805.126,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	7	0,00	20.021.340,40	18.130.366,00	1,00	1,32	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.003.535,00	29.894.196,00	33.781.968,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	8	0,00	21.652.709,40	20.808.321,00	1,00	1,29	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	26.929.008,00	33.324.753,00	37.615.213,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	9	0,00	20.270.593,20	20.830.175,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	26.120.055,00	32.377.625,00	36.503.971,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	10	0,00	19.970.057,20	25.028.345,00	1,00	1,26	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	31.647.259,00	39.266.498,00	44.219.702,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	11	0,00	20.931.702,60	21.838.618,00	1,00	1,25	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	27.281.717,00	33.952.044,00	38.112.790,00
980000	100	12201800	Cota Parte Afrmm	12	0,00	18.212.671,80	19.172.363,00	1,00	1,24	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	47.292.828,00	29.628.226,00	33.288.662,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	1	0,00	70.959,80	2.981.413,00	1,04	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.211.419,00	3.538.010,00	3.870.990,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	2	0,00	3.167.016,00	3.262.503,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.520.861,00	3.876.221,00	4.241.032,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	3	0,00	20.730,20	3.375.578,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.625.970,00	3.989.543,00	4.365.019,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	4	0,00	4.185.206,00	3.131.178,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.367.220,00	3.702.104,00	4.050.527,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	5	0,00	3.178.379,40	3.096.994,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.364.398,00	3.695.527,00	4.043.332,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	6	0,00	3.188.766,80	3.137.136,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.446.959,00	3.783.069,00	4.139.113,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	7	0,00	9.622.220,80	10.568.635,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.654.240,00	12.781.238,00	13.984.145,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	8	0,00	3.363.275,80	3.655.915,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.043.902,00	4.431.218,00	4.848.262,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	9	0,00	3.253.447,20	3.530.665,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.900.491,00	4.272.745,00	4.674.875,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	10	0,00	3.336.409,80	3.612.533,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.987.281,00	4.366.322,00	4.777.259,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	11	0,00	3.393.280,80	3.656.011,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.036.186,00	4.417.537,00	4.833.294,00
980000	100	12202400	Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	12	0,00	2.989.047,80	3.215.459,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.544.291,00	3.877.862,00	4.242.827,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	1	0,00	7.926.050,60	8.943.448,00	1,04	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.633.405,00	10.613.091,00	11.611.942,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	2	0,00	8.018.916,40	8.463.510,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.133.738,00	10.055.605,00	11.001.988,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	3	0,00	7.624.482,00	97.329,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	104.549,00	115.032,00	125.858,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	4	0,00	8.122.912,40	15.660.201,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.840.737,00	18.515.616,00	20.258.213,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	5	0,00	7.749.271,00	9.360.504,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.168.722,00	11.169.542,00	12.220.764,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	6	0,00	7.905.601,80	8.343.290,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.167.272,00	10.061.164,00	11.008.071,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	7	0,00	7.865.428,60	8.639.050,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.526.448,00	10.447.683,00	11.430.967,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	8	0,00	8.116.981,60	8.823.243,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.759.615,00	10.694.371,00	11.700.872,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	9	0,00	8.258.850,20	8.962.565,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.901.366,00	10.846.331,00	11.867.133,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	10	0,00	9.503.197,20	10.289.689,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.357.095,00	12.436.729,00	13.607.212,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	11	0,00	8.437.919,20	9.091.240,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.036.604,00	10.984.892,00	12.018.736,00
980000	100	12202601	Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	12	0,00	8.154.369,80	8.772.038,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.669.119,00	10.579.129,00	11.574.783,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	1	0,00	3.919.288,80	4.634.168,00	1,04	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.991.679,00	5.499.316,00	6.016.884,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	2	0,00	3.979.823,40	4.415.684,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.765.363,00	5.246.331,00	5.740.089,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	3	0,00	3.824.758,80	4.190.202,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.501.020,00	4.952.335,00	5.418.424,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	4	0,00	4.104.065,60	4.409.712,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.742.135,00	5.213.760,00	5.704.453,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	5	0,00	3.906.924,00	4.387.481,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.766.311,00	5.235.418,00	5.728.149,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	6	0,00	3.962.903,40	3.386.878,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.721.365,00	4.084.232,00	4.468.620,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	7	0,00	3.886.362,00	4.268.613,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.707.083,00	5.162.271,00	5.648.119,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	8	0,00	4.080.511,40	4.435.558,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.906.284,00	5.376.198,00	5.882.179,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	9	0,00	4.094.812,80	4.443.721,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.909.187,00	5.377.709,00	5.883.832,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	10	0,00	4.152.446,00	4.496.105,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.962.511,00	5.434.260,00	5.945.705,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	11	0,00	4.096.127,40	4.413.277,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.872.197,00	5.332.537,00	5.834.409,00
980000	100	12202602	Contr.Rec.Bruta Emp.Prest.Tele	12	0,00	4.422.024,60	4.756.979,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.243.456,00	5.736.944,00	6.276.877,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	1	0,00	131.225,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	2	0,00	3.423.314,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	3	0,00	65.383,40	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	4	0,00	97.244,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	5	0,00	2.684.705,20	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	6	0,00	16.035,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	7	0,00	95.960,80	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	8	0,00	3.890.846,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	9	0,00	543.696,20	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	10	0,00	257.626,20	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	11	0,00	3.745.157,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202700	Contrib.Fat.Emp.Informática	12	0,00	29.326,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	1	0,00	0,00	1.376.241,00	1,05	1,03	1,00	Contribuição_Informática_(T)	1.493.050,00	1.636.939,00	1.789.124,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	2	0,00	0,00	3.282,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	3.561,00	3.903,00	4.266,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	3	0,00	0,00	195.913,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	211.842,00	232.122,00	253.702,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	4	0,00	0,00	613.954,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	662.179,00	725.329,00	792.762,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	5	0,00	0,00	153.291,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	166.000,00	181.754,00	198.651,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	7	0,00	0,00	323.816,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	354.257,00	387.604,00	423.639,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	8	0,00	0,00	325.370,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	356.637,00	390.059,00	426.323,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	9	0,00	0,00	327.855,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	359.338,00	392.959,00	429.492,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	10	0,00	0,00	329.826,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	361.533,00	395.298,00	432.049,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	11	0,00	0,00	330.905,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	362.942,00	396.744,00	433.629,00
980000	100	12202701	Contrib. Emp. Instal. Amazônia	12	0,00	0,00	332.046,00	1,05	1,05	1,00	Contribuição_Informática_(T)	364.131,00	397.984,00	434.984,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	1	0,00	0,00	4.911,00	1,05	1,03	1,00	Contribuição_Informática_(T)	5.328,00	5.841,00	6.385,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	2	0,00	0,00	3.110.357,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	3.374.727,00	3.698.798,00	4.042.672,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	3	0,00	0,00	19.497,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	21.082,00	23.100,00	25.248,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	4	0,00	0,00	16.265,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	17.543,00	19.216,00	21.003,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	5	0,00	0,00	1.494.480,00	1,04	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	1.618.386,00	1.771.976,00	1.936.715,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	6	0,00	0,00	58.938,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	64.340,00	70.420,00	76.967,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	7	0,00	0,00	650.271,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	711.400,00	778.365,00	850.729,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	8	0,00	0,00	653.391,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	716.179,00	783.296,00	856.119,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	9	0,00	0,00	658.381,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	721.605,00	789.120,00	862.484,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	10	0,00	0,00	662.339,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	726.012,00	793.817,00	867.618,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	11	0,00	0,00	664.505,00	1,05	1,04	1,00	Contribuição_Informática_(T)	728.840,00	796.720,00	870.791,00
980000	100	12202702	Contrib. Emp. Inst. Dem. Reg.	12	0,00	0,00	666.798,00	1,05	1,05	1,00	Contribuição_Informática_(T)	731.229,00	799.211,00	873.513,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	1	0,00	7,00	2,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	2	0,00	2,40	-5.379,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	3	0,00	586,00	2.763,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	4	0,00	-66.547,20	24,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	5	0,00	2,00	-3.028,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	6	0,00	13,20	-25,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	7	0,00	-401,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	8	0,00	-6.392,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	9	0,00	494,60	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	10	0,00	-57,20	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	11	0,00	631,80	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	12209900	Outras Cont Economicas	12	0,00	2,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	13110000	Aluguéis	1	135.060,00	138.763,00	86.945,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	90.493,00	95.402,00	99.886,00
980000	100	13110000	Aluguéis	2	156.578,00	164.004,00	122.314,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	127.434,00	134.255,00	140.565,00
980000	100	13110000	Aluguéis	3	148.750,00	202.743,00	339.857,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	352.129,00	370.753,00	388.179,00
980000	100	13110000	Aluguéis	4	112.752,00	178.134,00	152.792,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	158.347,00	166.599,00	174.429,00
980000	100	13110000	Aluguéis	5	135.551,00	162.852,00	147.197,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	153.968,00	161.839,00	169.445,00
980000	100	13110000	Aluguéis	6	128.101,00	136.877,00	158.010,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	167.020,00	175.412,00	183.656,00
980000	100	13110000	Aluguéis	7	129.929,00	145.226,00	153.317,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	162.500,00	170.540,00	178.556,00
980000	100	13110000	Aluguéis	8	133.432,00	118.198,00	123.646,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	131.341,00	137.723,00	144.196,00
980000	100	13110000	Aluguéis	9	128.280,00	119.650,00	125.112,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	132.615,00	139.016,00	145.550,00
980000	100	13110000	Aluguéis	10	249.411,00	117.509,00	122.747,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	129.875,00	136.097,00	142.494,00
980000	100	13110000	Aluguéis	11	180.946,00	170.731,00	177.682,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	187.877,00	196.773,00	206.022,00
980000	100	13110000	Aluguéis	12	189.509,00	154.794,00	161.043,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	169.868,00	177.852,00	186.211,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	1	213.171,00	301.472,00	415.565,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	432.524,00	455.990,00	477.422,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	2	248.669,00	355.426,00	417.647,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	435.131,00	458.420,00	479.966,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	3	250.471,00	331.363,00	432.856,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	448.487,00	472.207,00	494.401,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	4	1.504.731,00	389.406,00	404.385,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	419.089,00	440.927,00	461.651,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	5	247.473,00	578.561,00	385.709,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	403.451,00	424.076,00	444.008,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	6	232.364,00	305.184,00	358.322,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	378.754,00	397.786,00	416.482,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	13120000	Arrendamentos	7	228.892,00	302.260,00	319.101,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	338.214,00	354.948,00	371.630,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	8	236.899,00	320.019,00	334.771,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	355.605,00	372.885,00	390.410,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	9	230.362,00	380.167,00	397.522,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	421.363,00	441.700,00	462.460,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	10	242.059,00	314.918,00	328.957,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	348.059,00	364.734,00	381.876,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	11	238.737,00	363.313,00	378.105,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	399.800,00	418.732,00	438.412,00
980000	100	13120000	Arrendamentos	12	260.074,00	346.561,00	360.553,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	380.311,00	398.186,00	416.900,00
980000	100	13130000	Foros	1	621.938,00	356.608,00	336.213,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	349.933,00	368.919,00	386.258,00
980000	100	13130000	Foros	2	394.096,00	168.212,00	250.816,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	261.316,00	275.302,00	288.241,00
980000	100	13130000	Foros	3	460.369,00	254.552,00	305.387,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	316.415,00	333.149,00	348.808,00
980000	100	13130000	Foros	4	403.050,00	580.086,00	361.755,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	374.908,00	394.445,00	412.984,00
980000	100	13130000	Foros	5	11.285.901,00	331.458,00	14.186.358,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	14.838.930,00	15.597.511,00	16.330.594,00
980000	100	13130000	Foros	6	2.592.027,00	140.422,00	3.467.319,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.665.035,00	3.849.195,00	4.030.107,00
980000	100	13130000	Foros	7	2.016.680,00	474.365,00	500.795,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	530.791,00	557.053,00	583.234,00
980000	100	13130000	Foros	8	1.771.865,00	14.271.607,00	14.929.521,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.858.639,00	16.629.232,00	17.410.806,00
980000	100	13130000	Foros	9	1.624.119,00	3.068.959,00	3.209.062,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.401.524,00	3.565.701,00	3.733.289,00
980000	100	13130000	Foros	10	1.719.712,00	2.674.127,00	2.793.340,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.955.551,00	3.097.142,00	3.242.708,00
980000	100	13130000	Foros	11	1.458.153,00	2.558.284,00	2.662.446,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.815.213,00	2.948.519,00	3.087.100,00
980000	100	13130000	Foros	12	537.834,00	2.664.485,00	2.772.061,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.923.970,00	3.061.397,00	3.205.282,00
980000	100	13140000	Laudêmos	1	3.559.337,00	2.501.122,00	3.998.379,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.161.551,00	4.387.337,00	4.593.542,00
980000	100	13140000	Laudêmos	2	4.421.067,00	5.374.803,00	5.395.938,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.621.840,00	5.922.728,00	6.201.096,00
980000	100	13140000	Laudêmos	3	3.569.713,00	4.669.269,00	8.100.238,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.392.750,00	8.836.637,00	9.251.959,00
980000	100	13140000	Laudêmos	4	4.119.854,00	4.760.822,00	6.253.530,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.480.918,00	6.818.633,00	7.139.108,00
980000	100	13140000	Laudêmos	5	6.696.216,00	5.182.643,00	6.309.808,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.600.059,00	6.937.460,00	7.263.521,00
980000	100	13140000	Laudêmos	6	5.571.446,00	4.752.954,00	6.148.095,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.498.676,00	6.825.221,00	7.146.007,00
980000	100	13140000	Laudêmos	7	4.484.829,00	4.529.347,00	4.781.712,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.068.122,00	5.318.875,00	5.568.862,00
980000	100	13140000	Laudêmos	8	4.027.926,00	5.427.353,00	5.677.551,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.030.886,00	6.323.935,00	6.621.159,00
980000	100	13140000	Laudêmos	9	4.050.006,00	3.757.266,00	3.928.792,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.164.419,00	4.365.418,00	4.570.593,00
980000	100	13140000	Laudêmos	10	3.769.881,00	5.820.506,00	6.079.987,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.433.055,00	6.741.242,00	7.058.080,00
980000	100	13140000	Laudêmos	11	4.078.091,00	7.421.103,00	7.723.259,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.166.407,00	8.553.103,00	8.955.099,00
980000	100	13140000	Laudêmos	12	6.808.243,00	8.714.860,00	9.066.715,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.563.571,00	10.013.059,00	10.483.673,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	1	1.682.593,00	725.375,00	1.012.287,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.053.598,00	1.110.761,00	1.162.967,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	2	1.068.758,00	651.916,00	634.472,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	661.034,00	696.413,00	729.145,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	3	1.153.629,00	1.002.974,00	976.948,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.012.227,00	1.065.763,00	1.115.854,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	4	1.842.159,00	751.718,00	769.373,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	797.348,00	838.897,00	878.325,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	5	21.306.469,00	763.536,00	27.199.972,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	28.451.170,00	29.905.622,00	31.311.186,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	6	5.412.517,00	553.960,00	6.396.492,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.761.237,00	7.100.976,00	7.434.721,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	7	5.150.204,00	1.181.984,00	1.247.841,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.322.583,00	1.388.020,00	1.453.257,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	8	4.127.941,00	26.572.311,00	27.797.281,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	29.527.208,00	30.961.975,00	32.417.187,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	9	4.045.110,00	6.420.394,00	6.713.496,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.116.135,00	7.459.601,00	7.810.202,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	10	4.035.413,00	6.923.422,00	7.232.071,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.652.042,00	8.018.626,00	8.395.502,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	11	3.734.592,00	6.173.240,00	6.424.589,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.793.220,00	7.114.894,00	7.449.294,00
980000	100	13150000	Tx Ocup Imóveis	12	1.217.301,00	6.170.840,00	6.419.983,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.771.798,00	7.090.072,00	7.423.306,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	1	17.276,00	31.476,00	120.505,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	125.422,00	132.227,00	138.442,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	2	66.934,00	58.470,00	56.823,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	59.201,00	62.370,00	65.301,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	3	20.449,00	27.588,00	64.143,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	66.459,00	69.974,00	73.263,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	4	85.375,00	1.580,00	48.313,00	1,04	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	50.069,00	52.678,00	55.154,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	5	195.546,00	14.600,00	207.694,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	217.247,00	228.353,00	239.086,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	6	-27.672,00	112.004,00	32.942,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	34.820,00	36.570,00	38.288,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	7	48.386,00	2.258.268,00	2.384.093,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.526.893,00	2.651.915,00	2.776.555,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	8	42.594,00	10.894,00	11.396,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.105,00	12.693,00	13.290,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	9	9.763,00	45.938,00	48.035,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	50.916,00	53.373,00	55.882,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	10	24.651,00	10.124,00	10.575,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.189,00	11.725,00	12.276,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	11	-221.248,00	31.258,00	32.530,00	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	34.397,00	36.026,00	37.719,00
980000	100	13190000	Outras Rec Imobiliárias	12	47.537,00	126.375,00	131.477,00	1,05	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	138.682,00	145.200,00	152.024,00
980000	100	17229900	Out. Transf. dos Estados	4	0,00	0,00	6.416,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.899,00	7.585,00	8.299,00
980000	100	17229900	Out. Transf. dos Estados	6	0,00	0,00	6.538,00	1,06	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.183,00	7.884,00	8.626,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	1	102.422,00	41.318,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	2	60.858,00	10.809,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	3	31.363,00	33.840,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	4	52.480,00	89.065,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	5	41.748,00	49.426,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	6	-89.368,00	47.419,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	7	45.498,00	26.427,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	8	36.572,00	172.054,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	9	51.680,00	75.476,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	10	87.215,00	58.806,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	11	35.433,00	110.364,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17230900	Outras Transf. Municípios	12	-11.069,00	62.744,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	1	3.150,00	-319,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	2	-2.240,00	803.262,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	3	27.308,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	4	3.519,00	1.524,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	5	13.111,00	-1.415,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	6	6.332,00	-2.600,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	7	1.352,00	-3.570,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	8	100,00	-42.961,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	9	-11.330,00	-37.923,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	10	-4.119,00	-243,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	11	0,00	1.443,00	1.570,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.722,00	1.882,00	2.057,00
980000	100	17300000	Transf Inst Privadas	12	146,00	3.878,00	4.205,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.611,00	5.040,00	5.509,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	1	2.818,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	2	1.005,00	2.409,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	3	879,00	1.283,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	4	8.362,00	1.456,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	5	924,00	1.144,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	6	1.159,00	139,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	7	70,00	1.510,00	1.669,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.826,00	1.998,00	2.184,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	8	1.665,00	3.466,00	3.806,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.172,00	4.563,00	4.987,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	9	3.099,00	112.632,00	123.424,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	135.276,00	147.933,00	161.686,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	10	1.302,00	2.613,00	2.855,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.130,00	3.422,00	3.740,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	11	1.399,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17400000	Transf Exterior	12	1.276,00	2.810,00	3.047,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.341,00	3.652,00	3.992,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	1	141.442,00	1.017,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	2	-180.219,00	3.486,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	3	11.133,00	111.083,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	4	35.244,00	-295,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	5	27.547,00	-10.802,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	6	4.354,00	-65.425,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	7	7.589,00	-46.008,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	8	11.757,00	-65.238,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	9	14.919,00	-37.422,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	10	4.802,00	-28.815,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	11	2.487,00	-72.741,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	17500000	Transf Pessoas	12	2.318,00	-19.198,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	1	0,00	0,00	62,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	67,00	74,00	81,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	1.284,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.393,00	1.527,00	1.669,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	13.427,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	14.518,00	15.908,00	17.387,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	42,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	45,00	50,00	55,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	5	0,00	0,00	13,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	14,00	16,00	17,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	5.701,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.223,00	6.811,00	7.444,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	7	0,00	269,20	297,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	325,00	356,00	389,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	8	0,00	3.624,20	3.980,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.362,00	4.771,00	5.214,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	9	0,00	11.378,40	12.468,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.666,00	14.944,00	16.334,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	10	0,00	207,80	227,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	248,00	272,00	297,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	11	0,00	4.428,40	4.818,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.284,00	5.776,00	6.314,00
980000	100	19125200	MJM Cota-Parte AFRMM	12	0,00	2.450,60	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.914,00	3.185,00	3.481,00
980000	100	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	1	0,00	0,00	1.151,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.248,00	1.369,00	1.496,00
980000	100	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	2	0,00	0,00	618,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	671,00	735,00	804,00
980000	100	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	3	0,00	0,00	1.411,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.525,00	1.672,00	1.827,00
980000	100	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	4	0,00	0,00	676,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	729,00	798,00	872,00
980000	100	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	5	0,00	0,00	922,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	999,00	1.094,00	1.195,00
980000	100	19141000	MJM Div Ativa Cota-Parte AFRMM	6	0,00	0,00	1.155,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.261,00	1.380,00	1.509,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	1	0,00	5.126,38	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	2	0,00	2.415,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	3	0,00	24.411,80	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	4	0,00	5.355,45	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	5	0,00	555,36	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	6	0,00	31.983,11	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	7	0,00	5.464,84	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	8	0,00	14.103,87	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	9	0,00	4.338,21	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	10	0,00	3.855,77	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	11	0,00	28.859,41	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19149900	Mult Jur Mor Div Ati Out Contr	12	0,00	4.639,27	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	1	0,00	643.625,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	2	0,00	745.008,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	3	0,00	1.013.332,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	4	0,00	1.484.244,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	5	0,00	1.147.077,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	6	0,00	-92.580,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	7	0,00	1.193.062,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	8	0,00	1.414.588,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	9	0,00	1.312.917,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	10	0,00	1.389.276,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	11	0,00	1.197.017,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19180000	Mjm Outras Receitas	12	0,00	1.085.787,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1	0,00	0,00	419.413,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	437.969,00	466.198,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2	0,00	0,00	317.586,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	438.413,00	465.873,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	3	0,00	0,00	386.402,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	435.992,00	465.594,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	4	0,00	0,00	416.746,00	1,04	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	436.098,00	465.249,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	5	0,00	0,00	383.614,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	440.153,00	464.812,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	6	0,00	0,00	525.827,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	444.792,00	464.426,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	7	0,00	0,00	431.012,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	446.001,00	464.084,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	8	0,00	0,00	430.484,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	446.984,00	463.693,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	9	0,00	0,00	432.780,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	446.034,00	463.549,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	10	0,00	0,00	434.529,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	445.233,00	463.390,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	11	0,00	0,00	434.852,00	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	444.941,00	463.145,00	486.244,00
980000	100	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	12	0,00	0,00	436.318,00	1,05	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	443.856,00	462.989,00	486.244,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	1	4.204.768,00	5.374.525,00	6.317.626,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.480.232,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	2	5.760.314,00	4.869.949,00	6.840.809,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.463.581,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	3	4.827.992,00	7.577.673,00	8.445.474,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.439.259,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	4	8.214.137,00	7.634.923,00	7.808.726,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.391.480,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	5	7.409.107,00	6.382.225,00	6.940.773,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.377.955,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	6	6.369.833,00	5.935.495,00	6.276.280,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.410.868,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	7	7.675.719,00	7.169.473,00	7.123.784,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.411.492,00	7.753.730,00	8.102.648,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	8	6.599.753,00	6.657.841,00	7.103.805,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.411.966,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	9	10.192.661,00	6.749.603,00	7.094.252,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.412.193,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	10	8.502.056,00	7.523.619,00	7.081.543,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.412.495,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	11	7.638.433,00	6.720.833,00	7.061.682,00	1,04	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.412.969,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19191400	M P/infração Leg Trab	12	6.859.776,00	7.392.781,00	7.037.027,00	1,05	1,00	1,00	Média_(T-1)	7.413.559,00	7.753.730,00	8.102.648,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	1	970,00	62,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	2	1.057,00	5.206,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	3	54,00	181,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	4	173,00	261,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	5	615,00	-36,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	6	390,00	-889,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	7	6.306,00	1.333,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	8	1.204,00	2.738,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	9	1.083,00	-4.554,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	10	118,00	-2.791,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	11	-37,00	-2.621,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19193100	Multa de Tarifa de Pedágio	12	5,00	-1.791,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	1	0,00	66.970,00	6.693,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.261,00	7.960,00	8.700,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	2	0,00	-89,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	4	0,00	1.876,00	7.271,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.842,00	8.590,00	9.388,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	6	509,00	0,00	5.181,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.655,00	6.190,00	6.765,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	7	0,00	77,00	85,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	93,00	101,00	111,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	8	18.641,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	9	21,00	-127,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	10	0,00	183,00	200,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	219,00	239,00	261,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	11	60,00	-1.721,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	12	0,00	-694,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	3	0,00	0,00	-270,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19194900	M Prev Reg Prev Privada Comp	5	0,00	0,00	1.383,00	1,00	1,00	1,00		1.497,00	1.639,00	1.792,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	1	2.874.623,00	4.568.121,00	2.892.766,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.138.289,00	3.440.734,00	3.760.616,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	2	26.551.989,00	4.529.085,00	4.098.799,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.447.182,00	4.874.240,00	5.327.393,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	3	2.601.235,00	3.320.755,00	2.275.347,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.460.347,00	2.695.883,00	2.946.516,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	4	-18.951.548,00	1.489.654,00	3.478.079,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.751.276,00	4.109.023,00	4.491.035,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	5	2.502.845,00	2.810.792,00	10.503.193,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.374.006,00	12.453.433,00	13.611.216,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	6	1.943.482,00	3.537.692,00	2.923.192,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.191.122,00	3.492.662,00	3.817.371,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	7	4.306.676,00	2.925.649,00	3.235.175,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.539.300,00	3.872.460,00	4.232.478,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	8	3.065.777,00	2.051.344,00	2.252.773,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.469.254,00	2.700.663,00	2.951.741,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	9	5.714.641,00	10.917.273,00	11.963.363,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.112.199,00	14.339.017,00	15.672.101,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	10	4.463.472,00	873.466,00	954.600,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.046.369,00	1.144.094,00	1.250.459,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	11	2.051.069,00	2.191.857,00	2.384.829,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.615.719,00	2.859.332,00	3.125.161,00
980000	100	19210900	Out Indenizações	12	14.032.110,00	3.999.435,00	4.337.191,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.756.282,00	5.198.469,00	5.681.766,00
980000	100	19220100	Restituições de Convênios	1	0,00	0,00	1.364.160,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220100	Restituições de Convênios	2	0,00	0,00	7.715.929,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220100	Restituições de Convênios	3	0,00	0,00	19.051.881,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220100	Restituições de Convênios	4	0,00	0,00	13.743.014,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220100	Restituições de Convênios	5	0,00	0,00	11.499.825,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220100	Restituições de Convênios	6	0,00	0,00	10.838.373,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220700	Recup. Desp. Exerc. Anteriores	1	0,00	0,00	1.446.256,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220700	Recup. Desp. Exerc. Anteriores	2	0,00	0,00	37.809.905,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220700	Recup. Desp. Exerc. Anteriores	3	0,00	0,00	91.684.599,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220700	Recup. Desp. Exerc. Anteriores	4	0,00	0,00	54.705.999,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220700	Recup. Desp. Exerc. Anteriores	5	0,00	0,00	61.572.940,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19220700	Recup. Desp. Exerc. Anteriores	6	0,00	0,00	7.027.050,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	1	13.979.516,00	14.744.312,00	35.801.229,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	38.839.854,00	42.582.954,00	46.541.848,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	2	5.654.744,00	10.442.551,00	8.505.078,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.227.979,00	10.114.132,00	11.054.433,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	3	6.809.333,00	8.177.384,00	7.316.258,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.911.116,00	8.668.469,00	9.474.368,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	4	7.191.645,00	7.249.579,00	7.212.740,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.779.289,00	8.521.175,00	9.313.380,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	19229900	Outras Restituições	5	8.240.009,00	5.377.862,00	5.048.114,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.466.650,00	5.985.451,00	6.541.912,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	6	4.865.713,00	7.690.783,00	17.925.810,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.568.834,00	21.417.958,00	23.409.164,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	7	47.691.941,00	11.369.149,00	12.571.977,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.753.813,00	15.048.481,00	16.447.523,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	8	13.786.634,00	11.963.802,00	13.138.575,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	14.401.132,00	15.750.746,00	17.215.077,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	9	9.808.079,00	8.442.805,00	9.251.792,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.140.237,00	11.088.989,00	12.119.921,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	10	12.554.785,00	7.371.309,00	8.056.013,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.830.466,00	9.655.183,00	10.552.816,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	11	4.201.044,00	20.449.066,00	22.249.418,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.403.520,00	26.676.320,00	29.156.391,00
980000	100	19229900	Outras Restituições	12	27.357.544,00	17.018.556,00	18.455.790,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	20.239.125,00	22.120.736,00	24.177.278,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	1	9,00	62.636,00	-3.319,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	2	7,00	71.297,00	67.835,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	73.600,00	80.668,00	88.168,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	3	0,00	44.315,00	71.024,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	76.798,00	84.150,00	91.974,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	4	696.250,00	74.231,00	92.337,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	99.589,00	109.087,00	119.229,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	5	0,00	51.667,00	71.103,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	76.998,00	84.305,00	92.143,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	6	0,00	96.187,00	46.066,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	50.288,00	55.040,00	60.157,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	7	571,00	95.544,00	105.652,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	115.584,00	126.464,00	138.221,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	8	0,00	65.510,00	71.942,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	78.856,00	86.246,00	94.264,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	9	0,00	79.202,00	86.791,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	95.125,00	104.025,00	113.697,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	10	68,00	87.814,00	95.970,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	105.196,00	115.021,00	125.715,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	11	0,00	103.953,00	113.105,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	124.055,00	135.609,00	148.216,00
980000	100	19310700	Rec. Div. Ati. de Cust. Judic	12	0,00	100.261,00	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	119.234,00	130.319,00	142.435,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	1	0,00	662,20	551,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	598,00	655,00	716,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	2	0,00	335,60	633,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	687,00	752,00	823,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	3	0,00	3.731,20	2.650,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.865,00	3.140,00	3.431,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	4	0,00	1.875,60	792,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	854,00	936,00	1.023,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	5	0,00	334,00	936,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.014,00	1.110,00	1.213,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	6	0,00	9.074,20	1.254,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.369,00	1.498,00	1.637,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	7	0,00	895,00	989,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.082,00	1.184,00	1.294,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	8	0,00	2.927,00	3.214,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.523,00	3.853,00	4.211,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	9	0,00	783,60	858,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	941,00	1.029,00	1.124,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	10	0,00	1.054,80	1.152,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.263,00	1.381,00	1.510,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	11	0,00	7.525,20	8.187,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.980,00	9.816,00	10.729,00
980000	100	19320900	Rec. Div. Ativ. AFRMM.	12	0,00	1.483,80	1.609,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.764,00	1.928,00	2.107,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	1	6.686.705,00	3.311.581,00	2.827.698,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.067.698,00	3.363.340,00	3.676.027,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	2	2.635.591,00	5.060.638,00	5.798.893,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.291.778,00	6.895.971,00	7.537.082,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	3	-2.613,00	2.978.531,00	5.098.134,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.512.644,00	6.040.385,00	6.601.954,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	4	12.305.392,00	4.067.014,00	3.239.379,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.493.827,00	3.827.022,00	4.182.816,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	5	5.570.641,00	3.134.612,00	9.123.582,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.880.013,00	10.817.655,00	11.823.361,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	6	5.477.146,00	5.826.972,00	5.226.670,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.705.730,00	6.244.883,00	6.825.464,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	7	4.115.510,00	5.410.012,00	5.982.378,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.544.755,00	7.160.823,00	7.826.557,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	8	5.654.199,00	4.807.401,00	5.279.458,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.786.790,00	6.329.104,00	6.917.515,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	9	4.422.480,00	4.811.402,00	5.272.429,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.778.738,00	6.319.414,00	6.906.924,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	10	4.905.729,00	4.652.145,00	5.084.272,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.573.041,00	6.093.532,00	6.660.042,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	11	4.393.796,00	5.047.959,00	5.492.385,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.024.136,00	6.585.189,00	7.197.407,00
980000	100	19321700	Rec DA M Infra Leg Trabalhista	12	3.840.002,00	5.895.541,00	6.393.425,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.011.205,00	7.663.030,00	8.375.454,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	1	2.176.568,00	1.238.750,00	1.392.531,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.510.721,00	1.656.314,00	1.810.300,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	2	568.994,00	1.156.198,00	2.463.823,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.673.239,00	2.929.947,00	3.202.341,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	3	-49.424,00	1.399.004,00	2.404.905,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.600.439,00	2.849.386,00	3.114.290,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	4	2.240.224,00	1.201.968,00	1.542.198,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.663.335,00	1.821.962,00	1.991.348,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	5	979.491,00	808.793,00	2.631.687,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.849.878,00	3.120.340,00	3.410.435,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	6	3.732.982,00	4.147.106,00	1.575.477,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.719.880,00	1.882.397,00	2.057.402,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	7	1.988.911,00	3.836.305,00	4.242.176,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.640.965,00	5.077.826,00	5.549.906,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	8	4.519.139,00	2.543.552,00	2.793.313,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.061.738,00	3.348.671,00	3.659.994,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	9	1.586.731,00	3.669.350,00	4.020.946,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.407.075,00	4.819.415,00	5.267.471,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	10	1.322.919,00	2.655.730,00	2.902.414,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.181.434,00	3.478.562,00	3.801.961,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	11	1.307.935,00	2.161.199,00	2.351.472,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.579.133,00	2.819.338,00	3.081.449,00
980000	100	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	12	1.900.783,00	2.995.341,00	3.248.300,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.562.175,00	3.893.347,00	4.255.307,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	1	0,00	0,00	186.438,00	1,05	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada	176.223,00	194.119,00	211.801,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	2	0,00	0,00	190.008,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	176.243,00	194.058,00	211.801,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	3	0,00	0,00	169.994,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	175.643,00	194.006,00	211.801,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	4	0,00	0,00	201.764,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	175.196,00	193.941,00	211.801,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	5	0,00	0,00	176.010,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	175.904,00	193.859,00	211.801,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	6	0,00	0,00	174.997,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	177.325,00	193.786,00	211.801,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	7	0,00	0,00	168.820,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	177.706,00	193.722,00	211.801,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	8	0,00	0,00	170.193,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	178.046,00	193.649,00	211.801,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	9	0,00	0,00	171.909,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	178.035,00	193.622,00	211.801,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	10	0,00	0,00	173.275,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	178.052,00	193.592,00	211.801,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	11	0,00	0,00	174.109,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	178.163,00	193.546,00	211.801,00
980000	100	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	12	0,00	0,00	174.923,00	1,05	1,05	1,00	Modelo Média Ajustada	178.132,00	193.516,00	211.801,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	1	0,00	506,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	2	0,00	47,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	3	0,00	90,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	4	0,00	2.038,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	5	0,00	172,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	6	0,00	165,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	7	0,00	-2.370,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	8	0,00	1.280,00	1.405,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.540,00	1.685,00	1.841,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	9	0,00	667,00	730,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	801,00	876,00	957,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	10	0,00	156,00	170,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	186,00	204,00	223,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	11	0,00	123,00	133,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	146,00	160,00	175,00
980000	100	22110000	Alien Tit Mobiliários	12	0,00	167.564,00	0,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	199.273,00	217.799,00	238.048,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	1	113,00	35.730,00	258.965,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	280.944,00	308.020,00	336.656,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	2	5.576,00	39.317,00	9.682,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.504,00	11.513,00	12.584,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	3	1.599,00	17.215,00	701,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	758,00	830,00	907,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	4	25.568,00	3.464,00	136.582,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	147.310,00	161.358,00	176.360,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	5	31.082,00	81.152,00	18.501,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	20.034,00	21.936,00	23.975,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	6	41.680,00	3.330,00	66.514,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	72.610,00	79.471,00	86.860,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	7	-60,00	86.622,00	95.786,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	104.790,00	114.654,00	125.314,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	8	342,00	43.020,00	47.244,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	51.784,00	56.637,00	61.902,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	9	2.858,00	596,00	653,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	715,00	782,00	855,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	10	69.689,00	709,00	774,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	849,00	928,00	1.015,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	11	13.064,00	7.586,00	8.253,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.052,00	9.896,00	10.816,00
980000	100	22190000	Alien Outros Bens Móveis	12	217.743,00	56.443,00	61.209,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	67.124,00	73.364,00	80.185,00
980000	100	24230900	Outras Transf. Municípios	8	0,00	-964,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	1	11.550.962,00	-449,00	4.301,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.666,00	5.115,00	5.591,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	2	8.489.847,00	380.200,00	5.853,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.350,00	6.960,00	7.607,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	3	91.832.172,00	188.576,00	218.663,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	236.441,00	259.076,00	283.163,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	4	11.085.804,00	216.769,00	228.199,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	246.123,00	269.595,00	294.659,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	5	9.260.064,00	205.898,00	302.303,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	327.366,00	358.434,00	391.758,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	6	1.110.663,00	137.124,00	70.603,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	77.074,00	84.357,00	92.199,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	7	91.989,00	249.599,00	276.005,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	301.952,00	330.375,00	361.089,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	8	-132.070.958,00	378.318,00	415.466,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	455.390,00	498.068,00	544.373,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	9	111.745,00	472.865,00	518.174,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	567.934,00	621.072,00	678.813,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	10	292.633,00	282.083,00	308.285,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	337.921,00	369.481,00	403.831,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	11	102.525,00	2.237.064,00	2.434.016,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.669.669,00	2.918.306,00	3.189.618,00
980000	100	25900000	Outras Receitas	12	144.729,00	198.393,00	215.147,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	235.936,00	257.871,00	281.845,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	1	0,00	80.285.326,40	70.083.776,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	84.686.880,00	99.186.018,00	106.192.020,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	2	0,00	65.907.875,20	70.008.034,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	84.562.549,00	99.034.571,00	106.029.876,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	3	0,00	64.263.652,80	70.347.872,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	84.940.085,00	99.470.864,00	106.496.986,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	4	0,00	64.481.039,20	70.276.672,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	84.821.209,00	99.325.806,00	106.341.682,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	5	0,00	64.503.317,60	70.081.725,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	84.553.114,00	99.006.038,00	105.999.327,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	6	0,00	64.429.433,60	70.356.544,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	84.851.762,00	99.349.887,00	106.367.464,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	7	0,00	49.243.258,40	53.195.582,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	64.130.331,00	75.083.487,00	80.387.007,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	8	0,00	79.655.913,60	85.881.334,00	1,07	1,13	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	103.494.731,00	121.164.008,00	129.722.424,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	9	0,00	70.486.759,20	75.847.326,00	1,07	1,24	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	100.504.143,00	106.959.929,00	114.515.041,00

Órgão/UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	Ind. Preço	Ind. Quant.	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLO 2006	Reestimado 2007	Reestimado 2008
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	10	0,00	69.869.844,80	75.036.830,00	1,07	1,24	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	99.391.608,00	105.987.575,00	113.474.004,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	11	0,00	69.772.368,00	84.508.147,00	1,07	1,10	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	99.020.911,00	105.803.553,00	113.276.984,00
980000	123	12101500	Contrib. P/ Cust Pens. Mil.	12	0,00	69.968.406,40	84.580.271,00	1,06	1,10	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	99.066.987,00	106.064.581,00	113.556.450,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	1	0,00	0,00	0,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	982,00	1.077,00	1.177,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	2	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.731,00	1.897,00	2.074,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.905,00	2.087,00	2.281,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.879,00	4.249,00	4.644,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	5	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.650,00	1.806,00	1.974,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	6	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.598,00	2.843,00	3.108,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	7	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.905,00	2.084,00	2.278,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	8	0,00	0,00	3.383,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.708,00	4.056,00	4.433,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	9	0,00	0,00	1.032,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.131,00	1.237,00	1.352,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	10	0,00	0,00	2.208,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.421,00	2.647,00	2.893,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	11	0,00	0,00	2.736,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.001,00	3.280,00	3.585,00
980000	127	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	12	0,00	0,00	1.581,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.733,00	1.895,00	2.071,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	1	0,00	0,00	0,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.681.877,00	11.711.318,00	12.800.108,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	2	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.485.944,00	14.780.985,00	16.155.158,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	3	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.917.430,00	18.536.983,00	20.260.348,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	4	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.844.204,00	15.164.482,00	16.574.308,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	5	0,00	0,00	0,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.253.962,00	21.081.219,00	23.041.119,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	6	0,00	0,00	0,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.514.158,00	23.547.102,00	25.736.252,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	7	0,00	0,00	18.115.770,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.818.753,00	21.684.323,00	23.700.293,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	8	0,00	0,00	19.637.137,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.524.175,00	23.541.332,00	25.729.946,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	9	0,00	0,00	15.051.529,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.496.920,00	18.040.423,00	19.717.623,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	10	0,00	0,00	17.449.059,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.126.500,00	20.912.810,00	22.857.052,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	11	0,00	0,00	16.297.139,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	17.874.964,00	19.539.733,00	21.356.322,00
980000	127	11220800	Emolumentos Custas Judiciais	12	0,00	0,00	14.223.466,00	1,05	1,05	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.597.843,00	17.047.958,00	18.632.890,00
980000	174	11220200	Emol Justiça Df	1	56.524,00	14,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11220200	Emol Justiça Df	5	0,00	483,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11220200	Emol Justiça Df	9	0,00	10,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11220200	Emol Justiça Df	12	2,00	10,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	1	164.931,00	159.777,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	2	161.497,00	137.625,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	3	165.123,00	167.089,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	4	170.093,00	152.196,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	5	164.188,00	163.793,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	6	154.943,00	162.769,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	7	181.845,00	147.270,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	8	172.537,00	151.052,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	9	143.210,00	157.449,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	10	150.083,00	156.147,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	11	145.525,00	160.629,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	174	11221000	Montepio Civil	12	147.570,00	157.083,00	0,00	1,00	1,00	1,00		0,00	0,00	0,00
980000	175	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	1	0,00	0,00	906,00	1,05	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	175	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	2	0,00	0,00	1.596,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	175	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	3	0,00	0,00	1.762,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	175	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	4	0,00	0,00	3.597,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	175	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	5	0,00	0,00	1.524,00	1,04	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	175	11220700	Emolumentos Custas Justiça DF	6	0,00	0,00	2.380,00	1,05	1,04	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00	0,00	0,00
980000	176	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	1	0,00	0,00	124.292,00	1,05	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada	0,00	0,00	0,00
980000	176	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	2	0,00	0,00	126.672,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	0,00	0,00	0,00
980000	176	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	3	0,00	0,00	113.329,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	0,00	0,00	0,00
980000	176	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	4	0,00	0,00	134.509,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	0,00	0,00	0,00
980000	176	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	5	0,00	0,00	117.340,00	1,04	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	0,00	0,00	0,00
980000	176	19902000	Contrib. Voluntária - Montepio	6	0,00	0,00	116.664,00	1,05	1,04	1,00	Modelo Média Ajustada	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão 98					1.707.443.349,00	2.206.686.187,67	2.801.913.533,00					2.954.818.016,00	3.298.426.149,00	3.582.013.634,00

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias

ARRECADADO/PROJETADO DAS DEMAIS RECEITAS PRIMARIAS

R\$ 1,00									
Fonte	Descrição da Fonte	Código da Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	PLOA 2006	Estimado 2007	Estimado 2008
CPSS				4.313.863.315	6.858.621.828	10.320.490.545	12.005.768.686	12.298.144.413	12.540.045.833
100	Recursos Ordinários	12102901	Contribuição Patronal para o plano de Seguridade Social do Servidor Público	445.356.125	770.800.292	0	0	0	0
100	Recursos Ordinários	12102907	Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público - Ativo	417.416.538	521.739.113	0	0	0	0
100	Recursos Ordinários	12102909	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - Inativo	0	65.618.436	0	0	0	0
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102907	Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público - Ativo	1.669.666.152	2.086.956.451	3.137.125.279	3.604.273.236	3.692.047.875	3.764.669.532
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102909	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - Inativo	0	262.473.743	712.336.072	931.905.275	954.599.905	973.376.646
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102911	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - Pensionista	0	17.704.860	196.778.631	261.043.703	267.400.884	272.660.592
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102901	Contribuição Patronal para o plano de Seguridade Social do Servidor Público	1.781.424.500	3.083.201.166	6.274.250.563	7.208.546.472	7.384.095.750	7.529.339.063
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102903	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - Inativo	0	50.126.002	0	0	0	0
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102905	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - Pensionista	0	1.766	0	0	0	0
Dividendos				3.926.887.822	4.344.190.558	3.982.879.256	4.476.935.633	5.082.955.882	5.773.072.475
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	91.440.364	170.521.437	50.513.470	167.500.000	167.983.344	167.879.529
197	Dividendos - União	13220000	Dividendos	3.802.649.531	4.143.910.100	3.900.381.136	4.270.695.074	4.868.592.390	5.550.195.325
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	32.797.927	29.759.021	31.984.650	38.740.559	46.380.148	54.997.621
FGTS				2.017.873.980	1.566.860.677	2.557.776.272	2.781.373.974	1.644.900.000	1.479.576.000
100	Recursos Ordinários	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	201.658.129	164.865.767	263.226.396	270.739.565	295.259.000	295.526.400

R\$ 1,00

Fonte	Descrição da Fonte	Código da Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2003	Arrecadado 2004	Reestimado 2005	PLOA 2006	Estimado 2007	Estimado 2008
100	Recursos Ordinários	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	201.916.667	145.537.797	242.120.996	284.235.006	33.288.800	0
100	Recursos Ordinários	19125300	Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Emprego sem Justa Causa	0	2.645.788	5.498.192	634.299	382.792	344.353
100	Recursos Ordinários	19125400	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	0	322.784	709.664	665.914	49.408	44.447
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	806.632.518	659.463.067	1.052.905.599	1.082.958.281	1.181.036.000	1.182.105.600
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	807.666.666	582.151.187	968.483.995	1.136.940.034	133.155.200	0
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	19125300	Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Emprego sem Justa Causa	0	10.583.153	21.992.774	2.537.203	1.531.169	1.377.414
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	19125400	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	0	1.291.134	2.838.656	2.663.672	197.631	177.786
SALÁRIO EDUCAÇÃO				3.983.631.015	4.808.387.402	5.999.999.952	7.183.099.975	7.884.890.951	8.670.300.119
113	Contribuição do Salário-Educação	12100200	Contribuição do Salário-Educação	3.983.631.015	4.802.386.765	5.983.975.275	7.161.108.578	7.860.750.985	8.643.755.573
113	Contribuição do Salário-Educação	19120200	Multa e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação	0	6.000.637	16.024.677	21.991.397	24.139.966	26.544.546

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

**RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO – RETORNO DE FINANCIAMENTOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO (FONTE 159),
RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (FONTE 160) E PRIVATIZAÇÕES (FONTE 163) - 2003**

FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	TOTAL
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	2.707.719,29
159-BNCC	16000201		74101	10	77.635,77
159-ITAIPU Royalties	16000201	-	74101	10	267.630,65
159-LLOYDBRÁS	16000201	-	74101	10	30.396,27
159-RFFSA	16000201	-	74101	10	24.704.400,36
159- CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	27.186,17
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	11.930.442,57
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	Lei nº 9.138/95	74101	10	6.028.352,34
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	4.225.655,36
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	525.985,26
159-PRODECER - II	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	41.240,47
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	23.320.586,04
SUBTOTAL - FONTE 159					73.887.230,55
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	1.880.584.615,81
159-BNCC	23009900	-	74101	10	279.119,96
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	31.953.654,71
159-LLOYDBRÁS	23009900	-	74101	10	4.029.354,94
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	48.977.406,64
159-SIDERBRÁS	23009900	-	74101	10	7.015.860,48
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	5.247.557,43
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	81.887.416,90
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	111.073.412,55
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	22.172.935,99
159-PRODECER - II	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.093.239,82
159-PESA	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	248.157,76
SUBTOTAL - FONTE 159					2.194.562.732,99
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	134.936,36
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	7.270.493,99
TOTAL - FONTE 160					7.405.430,35
163-TELEBRÁS	16000201	-	74101	10	161.783,90
163-TELEBRÁS	23009900	-	74101	10	166.676,54
TOTAL - FONTE 163					328.460,44
TOTAL GERAL					2.276.183.854,33
FONTE - 159					2.268.449.963,54
FONTE - 160					7.405.430,35
FONTE - 163					328.460,44

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

**RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO – RETORNO DE FINANCIAMENTOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO (FONTE 159), RECURSOS
DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (FONTE 160) E PRIVATIZAÇÕES (FONTE 163) - 2004**

R\$ 1,00					
FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	TOTAL
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	1.074.772.476,17
159-BNCC	16000201		74101	10	10.886,09
159-LLOYDBRÁS	16000201	-	74101	10	961,86
159-RFFSA	16000201	-	74101	10	2.797.957,12
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	19.156,91
159-ELETROBRAS - CT 424/425	16000201	-	74101	10	204.462.213,51
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	12.633.930,94
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	Lei nº 9.138/95	74101	10	20.765.548,72
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	138.342.513,40
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	25.469.474,27
159-PRODECER - II	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	4.488.843,93
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	266.149.522,52
SUBTOTAL - FONTE 159					1.749.913.485,44
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	1.219.298.037,37
159-BNCC	23009900	-	74101	10	536.012,49
159-LLOYDBRÁS	23009900	-	74101	10	96.186,39
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	34.373.901,33
159-ELETROBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	2.429.729.416,02
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	15.042.662,20
159-SIDERBRÁS	23009900	-	74101	10	7.778.635,41
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	6.050.069,06
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	108.031.538,33
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	456.005.901,12
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	129.317.366,51
159-PRODECER - II	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	249.821,89
159-PESA	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	3.047.496,56
159-EGF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	1.207.843,63
SUBTOTAL - FONTE 159					4.410.764.888,31
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	11.687.835,11
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	42.504.294,18
160-EGF Especial - O2C	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	0,00
TOTAL - FONTE 160					54.192.129,29
163-TELEBRÁS	16000201	-	74101	10	32.784,90
163-TELEBRÁS	23009900	-	74101	10	34.998,51
TOTAL - FONTE 163					67.783,41
TOTAL GERAL					6.214.938.286,45
FONTE - 159					6.160.678.373,75
FONTE - 160					54.192.129,29
FONTE - 163					67.783,41

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

R\$ 1,00					
FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	TOTAL
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	334.562.919,03
159-RFFSA	16000201	-	74101	10	16.886.746,48
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	9.689.855,24
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	Lei nº 9.138/95	74101	10	522.542,50
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	4.037.124,20
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	630.920,42
159-PRODECER - II	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	29.705.203,86
SUBTOTAL - FONTE 159					396.035.311,73
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	2.164.339.412,65
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	39.441.747,18
159-ELETOBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	2.092.837.482,41
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	5.118.074.943,49
159-SIDERBRÁS	23009900	-	74101	10	8.554.797,73
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	5.064.144,76
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	552.584.188,76
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	526.261.073,55
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	124.621.007,05
159-PESA	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	217.509,25
159-PRODECER - II	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	663.227,43
159-EGF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	344.529,04
SUBTOTAL - FONTE 159					10.633.004.063,29
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	337.919,55
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	Lei nº 9.138/95	74101	10	185.623,96
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	15.144.748,59
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	54.534.030,15
160-EGF Especial - O2C	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	0,00
TOTAL - FONTE 160					70.202.322,25
163-TELEBRÁS	16000201	-	74101	10	8.476,84
163-TELEBRÁS	23009900	-	74101	10	22.849,37
TOTAL - FONTE 163					31.326,21
TOTAL GERAL					11.099.273.023,48
FONTE - 159					11.029.039.375,02
FONTE - 160					70.202.322,25
FONTE - 163					31.326,21

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO – RETORNO DE FINANCIAMENTOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO (FONTE 159), RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (FONTE 160) E PRIVATIZAÇÕES (FONTE 163) - 2006

R\$ 1,00					
FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	TOTAL
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	228.528.481,47
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	10.199.324,98
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	250.261.207,99
SUBTOTAL - FONTE 159					488.989.014,43
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	2.874.040.230,20
159-BNCC	23009900	-	74101	10	736.206,36
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	26.696.955,71
159-ELETROBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	3.016.457.968,73
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	348.522.337,69
159-SIDERBRÁS	23009900	-	74101	10	9.337.600,80
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	5.833.142,08
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	898.619.585,54
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	595.213.154,91
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	18.348.701,41
SUBTOTAL - FONTE 159					7.793.805.883,43
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	22.516.970,81
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	40.668.530,18
TOTAL - FONTE 160					63.185.500,99
TOTAL GERAL					8.345.980.398,85
FONTE - 159					8.282.794.897,86
FONTE - 160					63.185.500,99

Fonte: COFIS/Secretaria do Tesouro Nacional/MF

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO – RETORNO DE FINANCIAMENTOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO (FONTE 159), RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (FONTE 160) E PRIVATIZAÇÕES (FONTE 163) - 2007

R\$ 1,00					
FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	TOTAL
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	252.016.942,22
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	10.593.705,39
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	274.036.022,74
SUBTOTAL - FONTE 159					536.646.670,36
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	3.068.870.413,52
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	29.797.042,85
159-ELETRONBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	2.285.923.713,68
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	348.609.238,64
159-SIDERBRÁS	23009900	-	74101	10	10.038.061,96
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	6.650.424,04
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	471.105.812,09
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	337.691.572,00
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	18.348.701,41
SUBTOTAL - FONTE 159					6.577.034.980,19
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	10.154.009,80
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	20.367.312,47
TOTAL - FONTE 160					30.521.322,27
TOTAL GERAL					7.144.202.972,82
FONTE - 159					7.113.681.650,55
FONTE - 160					30.521.322,27

Fonte: COFIS/Secretaria do Tesouro Nacional/MF

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

**RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO – RETORNO DE FINANCIAMENTOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO
(FONTE 159), RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (FONTE 160) E PRIVATIZAÇÕES (FONTE 163) - 2008**

R\$ 1,00					
FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	TOTAL
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	72.424.691,81
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	10.692.270,53
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	300.069.444,90
SUBTOTAL - FONTE 159					383.186.407,25
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	32.232.793,44
159-ELETROBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	1.987.340.963,97
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	348.471.125,77
159-SIDERBRÁS	23009900	-	74101	10	10.706.626,53
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	7.393.525,00
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	392.715.776,43
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	290.471.745,82
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	19.679.336,49
SUBTOTAL - FONTE 159					3.089.011.893,45
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	9.431.225,01
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	19.180.427,61
TOTAL - FONTE 160					28.611.652,62
TOTAL GERAL					3.500.809.953,32
FONTE - 159					3.472.198.300,70
FONTE - 160					28.611.652,62

Fonte: COFIS/Secretaria do Tesouro Nacional/MF

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - Demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados
b) Receitas Financeiras
2. Receitas Próprias (fonte 80)

RS 1,00																
Órgão	Descrição do Órgão	UO	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	Preço	Quant.	Legisl.	Modelo Projeção	Reest. 2006	Reest. 2007	Reest. 2008
Total Geral							11.254.309.570	12.207.339.335	13.364.781.637					15.694.456.761	17.295.631.874	18.968.712.770
010000	Câmara dos Deputados	01901U	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	180	23009900	Amortização de Empréstimos	34.251	24.114	27.779	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)	32.713	37.661	42.815
Total do Órgão 01							34.251	24.114	27.779					32.713	37.661	42.815
020000	Senado Federal	02903U	Fundo de Informática	180	13250000	Remuneração de Depósitos	250.847	168.913	194.125	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	190.356	188.844	189.252
Total do Órgão 02							250.847	168.913	194.125					190.356	188.844	189.252
200000	Presidência da República	20123U	Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar	180	13270000	Remuneração de Saldos de	611.077	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
200000	Presidência da República	20124U	SEAP	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	8.777	47.904	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	46.968	46.596	46.692
200000	Presidência da República	20401U	RADIOBRÁS	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	695.479	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
200000	Presidência da República	20401U	RADIOBRÁS	280	13250000	Remuneração de Depósitos	-66.776	336.231	570.684	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	559.596	555.156	556.356
Total do Órgão 20							1.239.780	345.008	618.588					606.564	601.752	603.048
220000	M. Ag., Pec. e Abastecimento	22202U	EMBRAPA	280	13250000	Remuneração de Depósitos	1.275.886	1.254.623	1.678.128	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)	1.828.947	1.980.766	2.130.451
220000	M. Ag., Pec. e Abastecimento	22211U	CONAB	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	11.382.265	0	10.922.060	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	12.872.548	14.825.694	16.857.830
220000	M. Ag., Pec. e Abastecimento	22211U	CONAB	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	11.493.612	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
220000	M. Ag., Pec. e Abastecimento	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	180	13250000	Remuneração de Depósitos	38.910.969	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
220000	M. Ag., Pec. e Abastecimento	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	180	16000201	Juros de Empréstimos	26.870.409	69.859.416	8.569.067	1,00	1,00	1,00		0	0	0
220000	M. Ag., Pec. e Abastecimento	22906U	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	180	23007002	Amortização de Empréstimos -	193.572.353	12.314.673	11.268.322	1,00	1,00	1,00		0	0	0
Total do Órgão 22							272.011.882	94.922.324	32.437.577					14.701.495	16.806.460	18.988.281
240000	M. da Ciência e Tecnologia	24201U	CNPQ	280	13250000	Remuneração de Depósitos	23.264	122.933	570.896	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	559.812	555.360	556.560
240000	M. da Ciência e Tecnologia	24204U	CNEN	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	1.816.838	2.504.533	2.315.375	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	2.270.400	2.252.388	2.257.236
240000	M. da Ciência e Tecnologia	24206U	INB	280	13250000	Remuneração de Depósitos	3.533.974	3.575.690	94.381	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	92.544	91.812	92.004
240000	M. da Ciência e Tecnologia	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	180	16000201	Juros de Empréstimos	13.533	43.523	58.977	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	57.828	57.372	57.492
240000	M. da Ciência e Tecnologia	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	180	23008002	Amortização de Financiamentos	215.227	250.652	431.235	1,19	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente	0	585.363	665.600
240000	M. da Ciência e Tecnologia	24901U	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	180	23009900	Amortização de Empréstimos	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	508.247	0	0
Total do Órgão 24							5.602.836	6.497.331	3.470.864					3.488.831	3.542.295	3.628.892
250000	M. da Fazenda	25101U	M. da Fazenda	180	13250000	Remuneração de Depósitos	0	0	6.644	1,19	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de	7.830	9.019	10.256
250000	M. da Fazenda	25203U	Comissão de Valores Mobiliário	280	13250000	Remuneração de Depósitos	491.456	705.327	870.052	1,19	1,00	1,00	Média_(T-12)	1.164.878	1.525.182	1.947.518
250000	M. da Fazenda	25207U	SERPRO	280	13250000	Remuneração de Depósitos	66.963.085	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
250000	M. da Fazenda	25208U	SUSEP	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	7.996.779	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
250000	M. da Fazenda	25208U	SUSEP	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	12.336.759	15.169.036	1,19	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	17.877.961	20.590.573	23.412.895
250000	M. da Fazenda	25208U	SUSEP	280	16000203	Serviços Financeiros de	0	1.069.180	1.187.298	1,19	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	1.399.327	1.611.647	1.832.555
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	180	13210000	Juros de Títulos de Renda	726.550.582	0	0	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	311.207.912	358.427.277	407.556.395
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	180	13250000	Remuneração de Depósitos	0	528.681.748	318.293.571	1,00	1,00	1,00		0	0	0
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	180	16000203	Serviços Financeiros de	0	0	0	1,06	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	51.827	54.130	56.296
250000	M. da Fazenda	25904U	F. Estab. do Seguro Rural	180	13210000	Juros de Títulos de Renda	0	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
250000	M. da Fazenda	25904U	F. Estab. do Seguro Rural	180	13250000	Remuneração de Depósitos	3.031.245	3.512.118	8.203.356	1,00	1,00	1,00	Base Externa	19.686.097	0	0
250000	M. da Fazenda	25914U	Fundo de Garantia à Exportação	180	13210000	Juros de Títulos de Renda	3.216.070	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
250000	M. da Fazenda	25914U	Fundo de Garantia à Exportação	180	13250000	Remuneração de Depósitos	28.773.705	52.804.374	64.442.367	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	54.200.000	62.423.723	70.980.054
250000	M. da Fazenda	25914U	Fundo de Garantia à Exportação	180	16000299	Outros Serviços Financeiros	5.974.707	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
Total do Órgão 25							842.997.629	599.109.506	408.172.324					405.595.832	444.641.551	505.795.969
260000	M. da Educação	26210U	CEFET - MT	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	911	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
260000	M. da Educação	26210U	CEFET - MT	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	1.042	742	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	780	816	841
260000	M. da Educação	26217U	CEFET Química/RJ	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	584	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
260000	M. da Educação	26217U	CEFET Química/RJ	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	-3	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
260000	M. da Educação	26220U	CEFET - SP	280	13250000	Remuneração de Depósitos	53.033	93.869	123.093	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	129.726	135.208	140.607
260000	M. da Educação	26232U	UFBA	280	13250000	Remuneração de Depósitos	309.613	1.175.635	975.416	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	1.027.971	1.071.429	1.114.215
260000	M. da Educação	26234U	UFES	280	13250000	Remuneração de Depósitos	255.606	203.878	237.710	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	250.518	261.108	271.536
260000	M. da Educação	26236U	UF - Fluminense/RJ	280	13250000	Remuneração de Depósitos	357	249.868	264.080	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	278.309	290.072	301.657
260000	M. da Educação	26237U	UF - Juiz de Fora/MG	280	13250000	Remuneração de Depósitos	22.283	69.619	66.079	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	69.637	72.582	75.481
260000	M. da Educação	26238U	UFMG	280	13250000	Remuneração de Depósitos	365.002	284.564	431.858	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	455.127	474.365	493.309
260000	M. da Educação	26239U	UFPA	280	13250000	Remuneração de Depósitos	121.564	-1	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
260000	M. da Educação	26241U	UFPR	280	13250000	Remuneração de Depósitos	34.284	184.017	163.119	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	171.907	179.174	186.329
260000	M. da Educação	26242U	UFPE	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	-1	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
260000	M. da Educação	26243U	UFRN	280	13250000	Remuneração de Depósitos	220.431	167.191	192.495	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	202.865	211.442	219.886
260000	M. da Educação	26244U	UFRS	280	13250000	Remuneração de Depósitos	126.873	236.753	243.614	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	256.739	267.592	278.277
260000	M. da Educação	26245U	UFRJ	280	13250000	Remuneração de Depósitos	149.268	113.864	97.574	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	102.827	107.176	111.457
260000	M. da Educação	26246U	UFSC	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	479.594	339.838	378.629	1,19	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	446.247	513.957	584.402
260000	M. da Educação	26247U	UF - Santa Maria/RS	280	13250000	Remuneração de Depósitos	456.461	501.046	376.021	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	396.278	413.032	429.527
260000	M. da Educação	26248U	UFR - PE	280	13250000	Remuneração de Depósitos	745	117	82	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	84	84	96

RS 1,00																
Órgão	Descrição do Órgão	UO	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	Preço	Quant.	Legisl.	Modelo Projeção	Reest. 2006	Reest. 2007	Reest. 2008
260000	M. da Educação	26249U	UFR - RJ	280	13250000	Remuneração de Depósitos	476.469	762.357	621.412	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	654.894	682.580	709.837
260000	M. da Educação	26258U	CEFET - PR	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	447	315	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	334	348	360
260000	M. da Educação	26269U	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	280	13250000	Remuneração de Depósitos	73.240	-2	76.716	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	80.845	84.261	87.627
260000	M. da Educação	26270U	Fund. Univ. do Amazonas	280	13250000	Remuneração de Depósitos	166.085	97.588	87.463	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	92.174	96.071	99.909
260000	M. da Educação	26271U	Fund. Univ. de Brasília	280	13250000	Remuneração de Depósitos	165.038	2.233.530	2.226.551	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	2.346.522	2.445.716	2.543.379
260000	M. da Educação	26272U	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	280	13250000	Remuneração de Depósitos	314.067	474.367	503.030	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	530.131	552.545	574.610
260000	M. da Educação	26273U	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	280	13250000	Remuneração de Depósitos	37.114	17.388	23.727	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	25.003	26.061	27.103
260000	M. da Educação	26274U	Univ. Fed. de Uberlândia	280	13250000	Remuneração de Depósitos	1.180.928	788.288	802.171	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	845.393	881.130	916.317
260000	M. da Educação	26278U	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	280	13250000	Remuneração de Depósitos	13	43.878	47.847	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	50.424	52.556	54.656
260000	M. da Educação	26279U	Fund. Univ. Fed. do Piauí	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	-4	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
260000	M. da Educação	26279U	Fund. Univ. Fed. do Piauí	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	117.348	83.905	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	88.424	92.164	95.845
260000	M. da Educação	26280U	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	280	13250000	Remuneração de Depósitos	10.531	10.470	7.948	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	8.373	8.729	9.078
260000	M. da Educação	26282U	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	280	13250000	Remuneração de Depósitos	581.815	506.674	466.152	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	491.267	512.036	532.484
260000	M. da Educação	26284U	FFCCM de Porto Alegre	280	13250000	Remuneração de Depósitos	75.921	112.095	96.299	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	101.482	105.775	110.001
260000	M. da Educação	26285U	Fund. U. F. de S. João Del Rei	280	13250000	Remuneração de Depósitos	18.795	4.603	3.887	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	4.091	4.266	4.437
260000	M. da Educação	26286U	Fund. Univ. Fed. do Amapá	280	13250000	Remuneração de Depósitos	11.392	55.076	51.946	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	54.742	57.057	59.338
260000	M. da Educação	26291U	CAPEIS	280	13250000	Remuneração de Depósitos	532.854	585.624	532.756	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	561.460	585.194	608.566
260000	M. da Educação	26294U	HCPA	280	13250000	Remuneração de Depósitos	233.235	326.912	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
260000	M. da Educação	26301U	CEFET - BA	280	13250000	Remuneração de Depósitos	130.474	41.901	42.143	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	44.412	46.290	48.140
260000	M. da Educação	26304U	EAF- Araguatins - TO	280	13250000	Remuneração de Depósitos	18.717	28.269	28.635	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	30.174	31.451	32.708
260000	M. da Educação	26306U	EAF- Barbacena - MG	280	13250000	Remuneração de Depósitos	3.772	6.768	9.602	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	10.117	10.544	10.969
260000	M. da Educação	26320U	EAF- Machado - MG	280	13250000	Remuneração de Depósitos	6.363	6.537	7.028	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	7.406	7.719	8.029
260000	M. da Educação	26328U	EAF- São Cristóvão - SE	280	13270000	Remuneração de Saldos de	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa	3.138	0	0
260000	M. da Educação	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	280	13250000	Remuneração de Depósitos	18	7.159	6.394	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	6.736	7.022	7.301
260000	M. da Educação	26335U	CEFET - Uberaba - MG	280	13250000	Remuneração de Depósitos	8.596	16.220	14.919	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	15.720	16.384	17.040
260000	M. da Educação	26336U	EAF- Uberlândia - MG	280	13250000	Remuneração de Depósitos	26.609	13.866	13.248	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	13.960	14.549	15.132
260000	M. da Educação	26907U	FIEES	180	13210000	Juros de Títulos de Renda	24.003.989	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
260000	M. da Educação	26907U	FIEES	180	16000201	Juros de Empréstimos	126.414.337	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
260000	M. da Educação	26907U	FIEES	180	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	111.550.400	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
Total do Órgão 26							268.637.377	9.878.659	9.304.606					9.856.237	10.318.485	10.780.486
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28202U	INMETRO	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	186.950	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28202U	INMETRO	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	221.381	475.327	1,00	1,00	1,00		0	0	0
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28203U	INPI	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	7.746.390	0	4.095.443	1,19	1,00	1,00	Média_(T-1)	4.826.815	5.559.182	6.321.171
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28203U	INPI	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	11.183.178	1	1,00	1,00	1,00		0	0	0
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28203U	INPI	280	23008001	Amortização de Financiamentos	484.729	142.331	158.896	1,00	1,00	1,00		0	0	0
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28233U	SUFRAMA	180	13250000	Remuneração de Depósitos	29.463.506	27.193.838	33.759.702	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa	41.810.211	50.574.296	60.374.407
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28903U	FND	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	83.212.816	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28903U	FND	280	16000201	Juros de Empréstimos	87.458.283	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28903U	FND	280	23009900	Amortização de Empréstimos	385.795.147	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28904U	FGPC	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	55.640.591	0	44.474.725	1,19	1,00	1,00	FGPC - I	56.176.729	49.974.374	46.601.224
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28904U	FGPC	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	68.392.131	23.189.569	1,00	1,00	1,00		0	0	0
280000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	28904U	FGPC	280	16000299	Outros Serviços Financeiros	-1	438.788	134.728	1,00	1,00	1,00		0	0	0
Total do Órgão 28							649.988.411	107.571.647	106.288.391					102.813.755	106.107.852	113.296.802
300000	Ministério da Justiça	30101U	Ministério da Justiça	180	13250000	Remuneração de Depósitos	0	304.778	41.824	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	41.016	40.680	40.776
300000	Ministério da Justiça	30907U	FUNPEN	180	13250000	Remuneração de Depósitos	0	30.748.684	41.478.172	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	40.672.548	40.349.748	40.436.712
300000	Ministério da Justiça	30907U	FUNPEN	280	13250000	Remuneração de Depósitos	36.596.203	0	0	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	0	0	0
Total do Órgão 30							36.596.203	31.053.462	41.519.996					40.713.564	40.390.428	40.477.488
320000	M. de Minas e Energia	32266U	ANEEL	280	13250000	Remuneração de Depósitos	315.385	385.316	469.080	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	552.849	636.734	724.008
Total do Órgão 32							315.385	385.316	469.080					552.849	636.734	724.008
330000	M. da Previdência Social	33201U	INSS	280	13250000	Remuneração de Depósitos	-1	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
330000	M. da Previdência Social	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	180	13250000	Remuneração de Depósitos	349.829.196	937.203.337	798.667.061	1,19	1,00	1,00	Média_(T-1)	941.295.175	1.084.117.273	1.232.715.684
330000	M. da Previdência Social	33904U	F. Regime Geral Prev. Social	180	13270000	Remuneração de Saldos de	55.538.732	86.555.851	100.551.159	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)	106.577.742	111.327.459	115.777.457
Total do Órgão 33							405.367.927	1.023.759.188	899.218.220					1.047.872.917	1.195.444.732	1.348.493.141
360000	M. da Saúde	36208U	REDENTOR	280	13250000	Remuneração de Depósitos	35.611	40.132	13.290	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	15.663	18.040	20.514
360000	M. da Saúde	36209U	FÊMINA	280	13250000	Remuneração de Depósitos	21.654	13.428	38.010	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	44.796	51.595	58.669
360000	M. da Saúde	36210U	CONCEIÇÃO	280	13250000	Remuneração de Depósitos	63.013	186.403	143.615	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	143.616	143.616	143.616
360000	M. da Saúde	36212U	ANVISA	280	13250000	Remuneração de Depósitos	6.325.482	8.650.069	7.572.074	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria	7.572.072	7.572.072	7.572.072
360000	M. da Saúde	36213U	ANS	280	13250000	Remuneração de Depósitos	4.436.033	4.893.394	4.669.217	1,00	1,00	1,00	Model			

R\$ 1,00																
Órgão	Descrição do Órgão	UO	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	Preço	Quant.	Legisl.	Modelo Projeção	Reest. 2006	Reest. 2007	Reest. 2008
390000	M. dos Transportes	39901U	Fundo Marinha Mercante	180	13210000	Juros de Títulos de Renda	91.059.509	0	15.247.340	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa	18.885.361	22.844.040	27.268.510
390000	M. dos Transportes	39901U	Fundo Marinha Mercante	180	16000201	Juros de Empréstimos	44.954.882	63.550.716	11.797.449	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa	14.619.101	17.680.740	21.100.562
390000	M. dos Transportes	39901U	Fundo Marinha Mercante	180	23008001	Amortização de Financiamentos	107.396.278	0	47.496.762	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	79.578.538	70.788.275	84.427.218
390000	M. dos Transportes	39901U	Fundo Marinha Mercante	180	23009900	Amortização de Empréstimos	0	0	11.378.853	1,00	1,00	1,00	Base Externa	0	13.760.649	14.874.604
Total do Órgão 39							244.051.876	64.188.488	86.106.809					113.083.000	125.073.704	147.670.894
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	280	13250000	Remuneração de Depósitos	291.495.711	362.233.396	387.933.229	1,10	1,00	1,00	Média_(T-1)	407.024.862	429.644.391	434.031.330
410000	M. das Comunicações	41903U	FUNTTTEL	280	13250000	Remuneração de Depósitos	45.774.440	52.678.895	55.132.069	1,10	1,00	1,00	Média_(T-1)	60.989.659	64.379.028	65.036.378
410000	M. das Comunicações	41903U	FUNTTTEL	280	16000201	Juros de Empréstimos	62.277	203.443	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
Total do Órgão 41							337.332.428	415.115.734	443.065.298					468.014.521	494.023.419	499.067.708
420000	M. da Cultura	42206U	ANCINE	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	190.869	112.955	1,00	1,00	1,00		0	0	0
Total do Órgão 42							0	190.869	112.955					0	0	0
440000	M. do Meio Ambiente	44205U	ANA	280	13250000	Remuneração de Depósitos	336.030	461.920	257.877	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	303.927	350.043	398.025
Total do Órgão 44							336.030	461.920	257.877					303.927	350.043	398.025
470000	M. do Plan. Orçamento e Gestão	47205U	IBGE	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	540.390	156.890	182.654	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa	226.310	273.814	326.916
Total do Órgão 47							540.390	156.890	182.654					226.310	273.814	326.916
490000	M. do Desenvolvimento Agrário	49901U	Banco da Terra	180	13250000	Remuneração de Depósitos	69.446.605	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
Total do Órgão 49							69.446.605	0	0					0	0	0
520000	M. da Defesa	52211U	CFIAe	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	117.566	253.029	2.202.277	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	2.202.276	2.202.276	2.202.276
520000	M. da Defesa	52211U	CFIAe	280	16000201	Juros de Empréstimos	1.561.136	1.908.780	1.988.943	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	1.950.312	1.934.832	1.938.996
520000	M. da Defesa	52211U	CFIAe	280	16000203	Serviços Financeiros de	22.519	22.940	26.814	1,19	1,00	1,00	Média_(T-1)	31.601	36.397	41.387
520000	M. da Defesa	52211U	CFIAe	280	16000299	Outros Serviços Financeiros	325.652	-2	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
520000	M. da Defesa	52211U	CFIAe	280	23007002	Amortização de Empréstimos -	79.821	46.821	44.402	1,00	1,00	1,00		0	0	0
520000	M. da Defesa	52211U	CFIAe	280	23008001	Amortização de Financiamentos	1.395.418	845.682	1.033.404	0,98	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada	926.571	860.819	842.004
520000	M. da Defesa	52901U	Fudo do Minist. da Def.	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	4.797.588	3.380.122	3.109.445	1,19	1,00	1,00	Média móvel (t-12)	3.079.890	3.139.883	3.202.934
520000	M. da Defesa	52903U	FSM	180	13250000	Remuneração de Depósitos	939.044	682.629	931.683	1,00	1,00	1,00	Financeira FSM	1.285.488	1.285.488	1.285.488
520000	M. da Defesa	52911U	Fundo Aeronáutico	280	13250000	Remuneração de Depósitos	195.495.444	175.209.046	208.081.785	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	204.040.224	202.420.884	202.857.168
520000	M. da Defesa	52911U	Fundo Aeronáutico	280	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	5.891.165	58.480.964	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
520000	M. da Defesa	52912U	Fundo Aeroviário	180	13250000	Remuneração de Depósitos	18.937.448	18.127.488	20.740.125	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	20.337.288	20.175.888	20.219.364
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	43.750.864	21.689.504	20.634.166	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	20.233.392	20.072.808	20.116.068
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	3.017.565	1.992.515	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	1.953.816	1.938.312	1.942.488
520000	M. da Defesa	52931U	Fundo Naval	280	13250000	Remuneração de Depósitos	108.241.793	107.375.376	127.098.107	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	132.040.296	130.992.372	131.274.708
520000	M. da Defesa	52932U	FUDEPM	280	13250000	Remuneração de Depósitos	18.407.294	15.015.014	19.266.151	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES	18.891.948	18.742.008	18.782.400
Total do Órgão 52							399.962.752	406.054.958	407.149.817					406.973.102	403.801.967	404.705.281
530000	M. da Integração Nacional	53201U	CODEVASF	280	13250000	Remuneração de Depósitos	115.039	113.327	124.200	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	136.936	157.707	179.324
530000	M. da Integração Nacional	53204U	DNOCS	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	0	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
530000	M. da Integração Nacional	53204U	DNOCS	280	13250000	Remuneração de Depósitos	107.631	113.269	139.411	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	180.000	207.304	235.722
530000	M. da Integração Nacional	53206U	ADENE	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	531.628	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
530000	M. da Integração Nacional	53206U	ADENE	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	680.498	743.391	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	700.000	806.206	916.711
Total do Órgão 53							754.298	907.094	1.007.002					1.016.936	1.171.217	1.331.757
540000	M. do Turismo	54101U	M. do Turismo	180	13210000	Juros de Títulos de Renda	0	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
540000	M. do Turismo	54101U	M. do Turismo	180	13250000	Remuneração de Depósitos	0	176.282	161.622	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	200.000	230.339	261.911
540000	M. do Turismo	54201U	EMBRATUR	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	52.219	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
540000	M. do Turismo	54201U	EMBRATUR	280	16000201	Juros de Empréstimos	748.710	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
540000	M. do Turismo	54201U	EMBRATUR	280	23008002	Amortização de Financiamentos	5.385.800	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
540000	M. do Turismo	54901U	Fungetur	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	9.854.553	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
540000	M. do Turismo	54901U	Fungetur	280	16000201	Juros de Empréstimos	465.942	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
540000	M. do Turismo	54901U	Fungetur	280	23008002	Amortização de Financiamentos	2.632.252	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
Total do Órgão 54							19.139.476	176.282	161.622					200.000	230.339	261.911
550000	M.do Des.Social e Comb à Fome	55101U	M.do Des.Social e Comb à Fome	180	13270000	Remuneração de Saldos de	0	52.894.243	87.254.015	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	102.836.070	118.439.322	134.673.631
Total do Órgão 55							0	52.894.243	87.254.015					102.836.070	118.439.322	134.673.631
560000	M. das Cidades	56201U	TRENSURB	280	13250000	Remuneração de Depósitos	2.050.662	1.968.662	2.333.994	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa	2.450.694	2.573.228	2.701.891
560000	M. das Cidades	56202U	CBTU	280	13250000	Remuneração de Depósitos	6.814.116	6.304.106	7.875.647	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa	9.742.580	11.779.561	14.062.236
Total do Órgão 56							8.864.178	8.272.768	10.209.641					12.193.274	14.352.789	16.764.127
740000	Operações Oficiais de Crédito	74901U	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	13250000	Remuneração de Depósitos	0	61.455.003	79.097.604	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	98.194.141	113.093.067	128.594.574
740000	Operações Oficiais de Crédito	74901U	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	16000201	Juros de Empréstimos	0	0	77.121.655	1,06	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	95.397.961	99.649.436	103.632.639
740000	Operações Oficiais de Crédito	74901U	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	23007002	Amortização de Empréstimos -	0	603.418.997	842.392.937	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	1.250.000.000	1.439.661.672	1.636.994.045
740000	Operações Oficiais de Crédito	74902U	Rec. Sup. FIEES - MEC	180	13210000	Juros de Títulos de Renda	0	0	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0
740000	Operações Oficiais de Crédito	74902U	Rec. Sup. FIEES - MEC	180	13250000	Remuneração de Depósitos	0	20.810.120	42.327.834	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	49.886.852	57.456.153	65.331.588
740000	Operações Oficiais de Crédito	74902U	Rec. Sup. FIEES - MEC	180	16000201	Juros de Empréstimos	0	103.551.387	278.648.418	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	328.410.203	378.239.666	430.084.440
740000	Operações Oficiais de Crédito	74902U	Rec. Sup. FIEES - MEC	180	16000299	Outros Serviços Financeiros	0	1.363.155	0	1,00	1,00	1,00		0	0	0

RS 1,00																
Órgão	Descrição do Órgão	UO	Descrição da UO	Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrec. 2003	Arrec. 2004	Reest. 2005	Preço	Quant.	Legisl.	Modelo Projeção	Reest. 2006	Reest. 2007	Reest. 2008
740000	Operações Oficiais de Crédito	74904U	Rec. sob Sup. do FMM - MT	180	16000201	Juros de Empréstimos	0	11.488.504	47.189.803	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa	58.476.412	70.722.967	84.402.259
740000	Operações Oficiais de Crédito	74904U	Rec. sob Sup. do FMM - MT	180	23008001	Amortização de Financiamentos	0	228.082.601	189.987.063	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	226.110.663	283.153.113	337.708.887
740000	Operações Oficiais de Crédito	74906U	Rec. Sup. Banco da Terra -	180	13250000	Remuneração de Depósitos	0	59.039.893	82.705.043	1,19	1,03	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	41.343.000	49.619.431	58.959.369
740000	Operações Oficiais de Crédito	74906U	Rec. Sup. Banco da Terra -	180	23008002	Amortização de Financiamentos	0	10.104.954	9.037.276	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	0	22.275.000	22.275.000
740000	Operações Oficiais de Crédito	74906U	Rec. Sup. Banco da Terra -	180	23009900	Amortização de Empréstimos	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta	22.275.000	0	0
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-	280	13210000	Juros de Títulos de Renda	0	0	0	1,00	1,00	1,00	0	0	0	0
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-	280	13250000	Remuneração de Depósitos	0	13.398.041	17.221.602	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	20.297.082	23.376.746	26.580.963
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-	280	16000201	Juros de Empréstimos	0	939.967	760.329	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	896.110	1.032.075	1.173.541
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-	280	23008002	Amortização de Financiamentos	0	7.799.698	7.286.100	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	0	7.286.100	7.286.100
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-	280	23009900	Amortização de Empréstimos	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada	7.286.100	0	0
Total do Órgão 74							0	1.810.119.908	2.396.799.678					3.591.314.992	4.005.289.549	4.433.662.004

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

1 TÍTULO DA DÍVIDA AGRÁRIA – TDA – FONTE 164 - NATUREZA – 2111.02.00

a - Metodologia

- 1 – Fixação da meta para o número de famílias a serem assentadas no exercício da proposta orçamentária;
- 2 – Identificação pelo INCRA, dos imóveis adequados para implantação de projetos de reforma agrária, separando por microrregiões/municípios.
- 3 – Avaliação do valor da indenização devida para cada imóvel a ser desapropriado, levando em consideração o preço da terra nua e o das benfeitorias, bem como indicação da previsão do mês/ano que será devido o pagamento pela desapropriação.
- 4 – Periodicamente, o INCRA informa à STN a previsão mensal da necessidade de emissão de TDAs, contemplando o exercício em andamento e o exercício da proposta orçamentária, bem como o valor das indenizações de benfeitorias.

b – Projeção

Historicamente

1 – A previsão anual decorre da compatibilização da meta do número de famílias, a serem assentadas no exercício da proposta, com o volume total de recursos disponíveis para a reforma agrária. No modelo tradicional de assentamento de trabalhadores (desapropriação de terras pelo INCRA) são executadas diversas ações cujo custo médio global (histórico) por família atingia o valor de R\$ 19.200,00. Mais recentemente, o custo médio subiu e no total, entre ações primárias e financeiras, está estimado no patamar de R\$ 31.534,00/família assentada. Em relação à ação Obtenção de Imóveis o custo médio está no patamar de R\$ 19.311,00/família.

Projeção para 2006

Tendo em vista que as novas variáveis de custos foram inseridas no contexto a partir de 2004 e 2005, principalmente em relação à expectativa de redirecionamento da reforma agrária para as regiões/microrregiões onde está localizada a demanda por terra, estima-se para 2006 os mesmos custos médios que os do ano corrente.

Dessa forma no tocante à obtenção de terras (terra nua e indenização de benfeitorias) objetivando a aquisição de cerca de 688.055 há, estimam-se os seguintes custos:

¹ Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

- **Indenização da terra nua** – R\$ 652.000.000,00 mil – 70% (em Títulos da Dívida Agrária – TDA)
- Indenização das Benfeitorias – R\$ 279.936.115,00 – 30% (em moeda)
- Total da Ação..... – R\$ 931.936.115,00

c- Evolução Histórica (despesa na fonte 164)

Executado 1997 = R\$ 797.975.470,00	Executado 2001 = R\$ 178.900.941,00
Executado 1998 = R\$ 596.885.482,00	Executado 2002 = R\$ 208.339.616,00
Executado 1999 = R\$ 399.906.099,00	Executado 2003 = R\$ 276.078.292,00
Executado 2000 = R\$ 195.320.578,00	Executado 2004 = R\$ 774.429.476,00
Lei + Créd 2005 = R\$ 1.057.000.000,00	PLO – 2006 = R\$ 652.000.000,00

D – Legislação

CF – Art. 184

Lei nº 4.504, 30/11/1964

Decreto nº 95.714, de 10/02/1988

Decreto nº 433, de 24/01/1992

Decreto nº 578, de 24/06/1992

Decreto nº 2.614, de 03/06/1998

Decreto nº 2.680, de 17/07/1998

MP nº 2.183, de 24/08/2001

Substitutivo PLN 04/2005, inciso XVIII "b. 3" do Anexo III das informações Complementares ao PLOA 2005

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 152 - RESULTADO DO BACEN

1. Os resultados positivos obtidos pelo Banco Central, após a constituição e realização de reservas, são transferidos para o Tesouro Nacional até o 10º dia útil subsequente à aprovação das demonstrações financeiras semestrais pelo Conselho Monetário Nacional. Entre a data da apuração e a data da efetiva transferência, esses valores são corrigidos pelos mesmos índices que remuneram as disponibilidades do Tesouro Nacional no Banco Central.

2. Por fim, no que se refere à metodologia adotada para o cálculo das estimativas de resultado, esclarecemos que:

Resultado Estimado

Em Milhões

a) tais previsões foram efetuadas com base nos saldos das operações existentes em 30.6.2005; para a atualização mensal (trimestral), foi utilizada a (s) (s) parâmetros

2º sem/2005	9.318
1º sem/2006	5.000
2º sem/2006	4.386
1º sem/2007	4.184
2º sem/2007	2.996
1º sem/2008	1.819
2º sem/2008	2.037

b) macroeconômicos elaborados pela Secretaria de Política Econômica - SPE, de 6.7.2005, informados por essa Coordenação, via e-mail, em 12 de julho de 2005;

c) para o cálculo dos juros externos, utilizou-se a taxa Libor para 6 meses em 30.6.2005, e para os juros internos, os percentuais contratados para cada operação;

d) para o cálculo do ajuste a valor de mercado, foram consideradas as taxas de desconto para ajuste a mercado vigentes em 30.6.2005.

Fonte: Banco central do Brasil

RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO – RETORNO DE FINANCIAMENTOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO (FONTE 159), RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (FONTE 160) E PRIVATIZAÇÕES (FONTE 163)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

HAVER	BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE REAJUSTE	TAXA DE JUROS	PAGAMENTO DAS PARCELAS
BNDES/BNDESPAR – Cessão de C.	Saldo devedor dos contratos (8).	SELIC (5); IGP-M (2); TR (1)	Não há (5); 6% aa (1); 6,17% aa (1); 10,09% aa (1).	Vencimentos: mensais (3); trimestrais (3); semestrais (1); único (1).
CIA. DOCAS – Cessão de Crédito	Saldo devedor dos contratos (5).	IGP – M	Não há.	Vencimentos mensais.
ELETROBRÁS – CT 424/425	Saldo devedor dos contratos (2).	Variação Cambial – US\$ + Fator Anual de Ajuste*.	Não há.	Vencimentos mensais.
RFFSA	Saldo devedor dos contratos (7).	IGP – DI	Não há (7); 6% aa (1)	Vencimentos: trimestrais (6); único (1).
SIDERBRÁS	Saldo devedor do contrato.	TJLP	Não há.	Vencimentos mensais.
VOTOS CMN (ANDE)	Saldo devedor do contrato.	Variação Cambial – US\$	6% ao ano.	Parcelas anuais – vencimento em junho.
SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	Saldo devedor em 31.10.01.	Não há.	3% ao ano.	Vencimento em outubro, mas com pagamentos aleatórios.
SECURITIZAÇÃO -BNDES	Saldo devedor em 31.10.01.	Não há.	3% ao ano.	Vencimento em outubro, mas com pagamentos aleatórios.
SECURITIZAÇÃO - O2C	Saldo devedor em 31.10.01.	Não há.	3% ao ano.	Vencimento em outubro, mas com pagamentos aleatórios.
PESA	Controlado pelo Banco do Brasil: valor médio de recebimentos. (com atualização anual com base em projeções do IGP-M)			Pagamentos aleatórios.

* = $1 + 0,5 * \text{Consumer Price Index} + 0,5 * \text{Industrial Goods Index}$

(n) – número de contratos.

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

Projeção das Receitas de Alienação de Títulos e Valores Mobiliários

2003	Descrição da Subnatureza	UO	FTE	ESF	TOTAL
Natureza					
22110000	BASA	71101U	187	10	0,00
22110000	BNB	71101U	187	10	0,00
22110000	ELETROPAULO	71101U	187	10	0,00
22110000	CTEEP	71101U	187	10	0,00
22110000	METRÔ-RJ	71101U	187	10	0,00
22110000	METROBUS	71101U	187	10	0,00
22110000	TRENSURB	71101U	187	10	0,00
22110000	RIO TRILHOS	71101U	187	10	0,00
22110000	SAEMHC	71101U	187	10	0,00
22110000	CELPE	71101U	187	10	0,00
22110000	COELBA	71101U	187	10	0,00
22110000	COSERN	71101U	187	10	0,00
22110000	CPFL	71101U	187	10	0,00
22110000	CPFL-GERAÇÃO	71101U	187	10	0,00
22110000	SANTANDER	71101U	187	10	0,00
22110000	TELES	71101U	187	10	0,00
Total					

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

Projeção das Receitas de Alienação de Títulos e Valores Mobiliários

2004	Descrição da Subnatureza	UO	FTE	ESF	TOTAL
Natureza					
22110000	BASA	71101U	187	10	0,00
22110000	BNB	71101U	187	10	0,00
22110000	ELETROPAULO	71101U	187	10	0,00
22110000	CTEEP	71101U	187	10	0,00
22110000	METRÔ-RJ	71101U	187	10	0,00
22110000	METROBUS	71101U	187	10	0,00
22110000	TRENSURB	71101U	187	10	0,00
22110000	RIO TRILHOS	71101U	187	10	0,00
22110000	SAEMHC	71101U	187	10	0,00
22110000	CELPE	71101U	187	10	0,00
22110000	COELBA	71101U	187	10	0,00
22110000	COSERN	71101U	187	10	0,00
22110000	CPFL	71101U	187	10	0,00
22110000	CPFL-GERAÇÃO	71101U	187	10	0,00
22110000	SANTANDER	71101U	187	10	0,00
22110000	TELES	71101U	187	10	0,00
Total					0,00

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

Projeção das Receitas de Alienação de Títulos e Valores Mobiliários

2005	Descrição da Subnatureza	UO	FTE	ESF	TOTAL
Natureza					
22110000	BNB	71101U	187	10	0,00
22110000	CTEEP	71101U	187	10	0,00
22110000	ELETROPAULO	71101U	187	10	0,00
22110000	METROBUS	71101U	187	10	0,00
22110000	METRÔ-RJ	71101U	187	10	0,00
22110000	TELES	71101U	187	10	0,00
22110000	TRENSURB	71101U	187	10	0,00
22110000	COSIPA	71101U	187	10	90.932.605,72
Total					90.932.605,72

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

Projeção das Receitas de Alienação de Títulos e Valores Mobiliários

2006	Descrição da Subnatureza	UO	FTE	ESF	TOTAL
Natureza					
22110000	BNB	71101U	187	10	341.178.157,19
22110000	CTEEP	71101U	187	10	0,00
22110000	ELETROPAULO	71101U	187	10	0,00
22110000	METROBUS	71101U	187	10	0,00
22110000	METRÔ-RJ	71101U	187	10	0,00
22110000	TELES	71101U	187	10	46.494,00
22110000	TRENSURB	71101U	187	10	77.159.307,74
TOTAL					418.383.958,93

METODOLOGIA

1) Foi considerada a venda das ações das seguintes empresas que estão depositadas no FAD:

a) BNB: 654.954.160 ON depositas no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

b) METRO-RJ - Empresa em liquidação.

c) TRENSURB 266.396.854 ON depositas no FAD, avaliadas pelo Patrimônio Líquido de 31.12.2004.

d) EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES: 443.478.914 ações avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

Projeção das Receitas de Alienação de Títulos e Valores Mobiliários

2007	Descrição da Subnatureza	UO	FTE	ESF	TOTAL
Natureza					
22110000	BASA	71101U	187	10	308.307.452,00
22110000	BNB	71101U	187	10	836.008.472,00
22110000	BB	71101U	187	10	603.430.096,00
22110000	ELETROBRÁS	71101U	187	10	647.807.433,00
22110000	COSERN	71101U	187	10	6.759,00
22110000	BANCO SANTANDER	71101U	187	10	8.634,00
22110000	CPFL	71101U	187	10	6.468.647,00
22110000	CPFL-GERAÇÃO	71101U	187	10	528,00
22110000	VICUNHA TEXTIL	71101U	187	10	12.294,00
22110000	CHESF	71101U	187	10	47.298,65
22110000	ELETRONORTE	71101U	187	10	222.602,24
22110000	TRENSURB	71101U	187	10	50.206.002,57
22110000	RIO TRILHOS/RJ	71101U	187	10	170.586.833,87
22110000	SAEMHC	71101U	187	10	12.083,39
22110000	RENAVE	71101U	187	10	334.108,34
22110000	TELES	71101U	187	10	9.962,00
Total					2.623.469.206,06

METODOLOGIA

1) Foi considerada a venda das ações das seguintes empresas que serão depositadas no FAD:

a) BASA: 1.391.058.598 ON a depositar no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

b) BNB: 222.873.967.708 ON e 353.731.907.683 PN a depositar no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

c) BB: 1.391.058.598 ON a depositar no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

d) ELETROBRÁS: 18.072.238.060 ON a depositar no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

e) COSERN: 3.165 ON a depositar no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

f) BANCO SANTANDER: 433.357 ON a depositar no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

g) CPFL: 41.517 ações a depositar no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

h) CPFL GERAÇÃO: 45.307 ações a depositar no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

i) VINCUNHA TEXTIL: 1.282.034 ações a depositar no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

j) TELES: 2.234.920 ações a depositar no FAD, avaliadas pelo preço de mercado no período de 01/06/2005 a 30/06/2005.

l) CHESF: 182 PN depositas no FAD, avaliadas pelo Patrimônio Líquido de 31.12.2004.

m) ELETRONORTE: 1.804 ON depositas no FAD, avaliadas pelo Patrimônio Líquido de 31.12.2004.

n) TRENSURB: 277.928.862 ON depositas no FAD, avaliadas pelo Patrimônio Líquido de 31.12.2004.

o) RIO TRILHOS/RJ: 690.287.990 ON depositas no FAD, avaliadas pelo Patrimônio Líquido de 31.12.2004.

p) SAEMHC: 100.000 ON depositas no FAD, avaliadas pelo Patrimônio Líquido de 31.12.2004.

q) RENAVE: 31.286.746 ON depositas no FAD, avaliadas pelo Patrimônio Líquido de 31.12.2004.

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

Projeção das Receitas de Alienação de Títulos e Valores Mobiliários

2007	Descrição da Subnatureza	UO	FTE	ESF	TOTAL
Natureza					
22110000	BASA	71101U	187	10	0,00
22110000	BNB	71101U	187	10	0,00
22110000	BB	71101U	187	10	0,00
22110000	ELETROBRÁS	71101U	187	10	0,00
22110000	COSERN	71101U	187	10	0,00
22110000	BANCO SANTANDER	71101U	187	10	0,00
22110000	CPFL	71101U	187	10	0,00
22110000	CPFL-GERAÇÃO	71101U	187	10	0,00
22110000	VICUNHA TEXTIL	71101U	187	10	0,00
22110000	CHESF	71101U	187	10	0,00
22110000	ELETRONORTE	71101U	187	10	0,00
22110000	TRENSURB	71101U	187	10	0,00
22110000	RIO TRILHOS/RJ	71101U	187	10	0,00
22110000	SAEMHC	71101U	187	10	0,00
22110000	RENAVE	71101U	187	10	0,00
22110000	TELES	71101U	187	10	0,00
Total					

METODOLOGIA

As ações de propriedade da União depositadas no FAD deverão ser alienadas nos anos de 2006 (o que está depositado) e 2007 (ações a incluir neste fundo). Dessa forma, não teríamos receita de alienação de ações p/ o ano de 2008, pois todas teriam sido vendidas de acordo com as projeções.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PREVISÃO DA RECEITA
UNIFICADOS RURAIS E OUTROS

		9,44								TJLP								8,75	
PROGRAMA	SD DEV jun/05	Amortizações						Juros(*)	Correção	SD DEV / 05	Amortizações						Juros(*)	Correção	
		jul-05	ago-05	set-05	out-05	nov-05	dez-05				jan-06	fev-06	mar-06	abr-06	mai-06	jun-06			
PRODECER III - P0702 - BNB	5.302.120,25	0	482.011	0	0	0	0	81.299	246.674	5.148.082	0	0	0	0	0	0	77.650	218.656	
PRODECER III - P0703 - BNB	20.452.866,96	0	1.859.352	0	0	0	0	313.611	951.542	19.858.668	0	0	0	0	0	0	299.535	843.462	
PRODECER III - P0712 - BNB - RES 2816	10.496.796,26	0	954.254	0	0	0	0	415.790	0	9.958.332	0	0	0	0	0	0	388.029	0	
PRODECER III - P0713 - BNB - RES 2816	55.368.580,46	0	5.033.507	0	0	0	0	2.193.211	0	52.528.284	0	0	0	0	0	0	2.046.779	0	
TOTAL - PRODECER III	91.620.363,93	0	8.329.124	0	0	0	0	3.003.911	1.198.216	87.493.366	0	0	0	0	0	0	2.811.993	1.062.118	
PROVÁRZEAS - P0601 - BANESTES	64.374,46	0	3.238	0	0	0	0	1.645	2.995	65.776	0	0	0	0	0	0	1.654	2.794	
Total UNIFICADOS RURAIS/DEMAIS	91.684.738,39	0,00	8.332.362,03	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005.555,68	1.201.210,48	87.559.142,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813.647,04	1.064.911,92	

TJLP		8,75										TJLP										7,50	
PROGRAMA	SD DEVEDOR	Amortizações								Juros(*)	Correção	SD DEV 05	Amortizações								Juros(*)	Correção	
		jul-06	ago-06	set-06	out-06	nov-06	dez-06					jan-07	fev-07	mar-07	abr-07	mai-07	jun-07						
PRODECER III - P0702 - BNB	5.444.388	0	544.439	0	0	0	0	83.481	235.155	5.218.586	0	0	0	0	0	0	0	78.714	190.551				
PRODECER III - P0703 - BNB	21.001.665	0	2.100.166	0	0	0	0	322.026	907.109	20.130.633	0	0	0	0	0	0	0	303.637	735.049				
PRODECER III - P0712 - BNB - RES 2816	10.346.361	0	1.034.636	0	0	0	0	409.831	0	9.721.556	0	0	0	0	0	0	0	378.803	0				
PRODECER III - P0713 - BNB - RES 2816	54.575.063	0	5.457.506	0	0	0	0	2.161.779	0	51.279.336	0	0	0	0	0	0	0	1.998.114	0				
TOTAL - PRODECER III	91.367.478	0	9.136.748	0	0	0	0	2.977.116		86.350.110	0	0	0	0	0	0	0	2.759.267					
PROVÁRZEAS - P0601 - BANESTES	70.224	0	7.065	0	0	0	67.987	1.795	3.033	0													
Total UNIFICADOS RURAIS/DEMAIS	91.437.701,49	0,00	9.143.812,28	0,00	0,00	0,00	67.986,99	2.978.910,51	3.033,12	86.350.109,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759.267,39	0,00				

TJLP										7,50	TJLP										7,50	
PROGRAMA	SD DEVEDOR	Amortizações								Juros(*)	Correção	SD DEVEDOR	Amortizações								Juros(*)	Correção
		jul-07	ago-07	set-07	out-07	nov-07	dez-07					jan-08	fev-08	mar-08	abr-08	mai-08	jun-08					
PRODECER III - P0702 - BNB	5.487.850	0	579.843	0	0	0	0	84.147	203.765	5.195.920	0	0	0	0	0	0	0	78.372	189.724			
PRODECER III - P0703 - BNB	21.169.319	0	2.352.147	0	0	0	0	324.596	786.022	19.927.791	0	0	0	0	0	0	0	300.578	727.643			
PRODECER III - P0712 - BNB - RES 2816	10.100.359	0	1.080.173	0	0	0	0	400.086	0	9.420.272	0	0	0	0	0	0	0	367.064	0			
PRODECER III - P0713 - BNB - RES 2816	53.277.449	0	5.919.717	0	0	0	0	2.110.379	0	49.468.112	0	0	0	0	0	0	0	1.927.539	0			
TOTAL - PRODECER III	90.034.978	0	9.931.879	0	0	0	0	2.919.209		84.012.095	0	0	0	0	0	0	0	2.673.552				
PROVÁRZEAS - P0601 - BANESTES																						
Total UNIFICADOS RURAIS/DEMAIS	90.034.977,54	0,00	9.931.878,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919.208,67	0,00	84.012.095,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673.551,56	0,00			

TJLP										7,50	TJLP										7,50	
PROGRAMA	SD DEVEDOR	Amortizações								Juros(*)	Correção	SD DEVEDOR	Amortizações								Juros(*)	Correção
		jul-08	ago-08	set-08	out-08	nov-08	dez-08					jan-09	fev-09	mar-09	abr-09	mai-09	jun-09					
PRODECER III - P0702 - BNB	5.464.015	0	683.002	0	0	0	0	83.782	202.880	5.067.675	0	0	0	0	0	0	0	76.437	185.041			
PRODECER III - P0703 - BNB	20.956.011	0	2.619.501	0	0	0	0	321.326	778.102	19.435.937	0	0	0	0	0	0	0	293.159	709.683			
PRODECER III - P0712 - BNB - RES 2816	9.787.336	0	1.223.417	0	0	0	0	387.687	0	8.951.606	0	0	0	0	0	0	0	348.802	0			
PRODECER III - P0713 - BNB - RES 2816	51.395.651	0	6.424.456	0	0	0	0	2.035.839	0	47.007.033	0	0	0	0	0	0	0	1.831.642	0			
TOTAL - PRODECER III	87.603.013	0	10.950.377	0	0	0	0	2.828.633	980.983	80.462.252	0	0	0	0	0	0	0	2.550.040				
PROVÁRZEAS - P0601 - BANESTES																						
Total UNIFICADOS RURAIS/DEMAIS	87.603.012,91	0,00	10.950.376,61	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828.633,15	980.982,59	80.462.252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.040,08	0,00			

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

TJLP									7,50	TJLP	
PROGRAMA	SD DEVEDOR	Amortizações							Juros(*)	Correção	SD DEVEDOR
		jul-09	ago-09	set-09	out-09	nov-09	dez-09				
PRODECER III - P0702 - BNB	5.329.154	0	723.954	0	0	0	0	81.714	197.873	4.884.787	
PRODECER III - P0703 - BNB	20.438.779	0	2.776.562	0	0	0	0	313.395	758.897	18.734.509	
PRODECER III - P0712 - BNB - RES 2816	9.300.408	0	1.278.801	0	0	0	0	368.399	0	8.390.007	
PRODECER III - P0713 - BNB - RES 2816	48.838.675	0	6.715.290	0	0	0	0	1.934.554	0	44.057.939	
TOTAL - PRODECER III	83.907.016	0	11.494.607	0	0	0	0	2.698.062		76.067.241	
PROVÁRZEAS - P0601 - BANESTES											
Total UNIFICADOS RURAIS/DEMAIS	83.907.016,09	0,00	11.494.607,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698.061,99	0,00	76.067.240,84	

(*) Taxa de juros:

1) Prodecer III: 3% ao ano (PO702 e PO703) e 7,75% ao ano (PO712 e PO713).

2) Provárzeas: 5% ao ano.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados
b) Receitas Financeiras:
3. Demais Receitas Financeiras

PREVISÃO DA RECEITA -2006 UNIFICADOS RURAIS E OUTROS																			8,75	TJLP
PROGRAMA	SD DEV / 05	Amortizações						Juros(*)	Correção	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros(*)	Correção	SD DEV 05	
		jan-06	fev-06	mar-06	abr-06	mai-06	jun-06		TJLP		jul-06	ago-06	set-06	out-06	nov-06	dez-06		TJLP		
PRODECER III - P0702 - BNB	5.148.082	0	0	0	0	0	0	77.650	218.656	5.444.388	0	544.439	0	0	0	0	83.481	235.155	5.218.586	
PRODECER III - P0703 - BNB	19.858.668	0	0	0	0	0	0	299.535	843.462	21.001.665	0	2.100.166	0	0	0	0	322.026	907.109	20.130.633	
PRODECER III - P0712 - BNB - RES 2816	9.958.332	0	0	0	0	0	0	388.029	0	10.346.361	0	1.034.636	0	0	0	0	409.831	0	9.721.556	
PRODECER III - P0713 - BNB - RES 2816	52.528.284	0	0	0	0	0	0	2.046.779	0	54.575.063	0	5.457.506	0	0	0	0	2.161.779	0	51.279.336	
TOTAL - PRODECER III	87.493.366	0	0	0	0	0	0	2.811.993	1.062.118	91.367.478	0	9.136.748	0	0	0	0	2.977.116		86.350.110	
PROVÁRZEAS - P0601 - BANESTES	65.776	0	0	0	0	0	0	1.654	2.794	70.224	0	7.065	0	0	0	67.987	1.795	3.033	0	
Total UNIFICADOS RURAIS/DEMAIS	87.559.142,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813.647,04	1.064.911,92	91.437.701,49	0,00	9.143.812,28	0,00	0,00	0,00	67.986,99	2.978.910,51	3.033,12	86.350.109,77	

(*) Taxa de juros:
1) Prodecer III: 3% ao ano (PO702 e PO703) e 7,75% ao ano (PO712 e PO713).
2) Provárzeas: 5% ao ano.

Total de amortizações R\$ 9.211.799,27
Total de juros R\$ 5.792.557,55
Total de receitas R\$ 15.004.356,83

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PREVISÃO DA RECEITA -2007																	
UNIFICADOS RURAIS E OUTROS																	
7,50 TJLP																	
PROGRAMA	SD DEV 06	Amortizações						Juros(*)	Correção	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros(*)
		jan-07	fev-07	mar-07	abr-07	mai-07	jun-07		TJLP		jul-07	ago-07	set-07	out-07	nov-07	dez-07	TJLP
PRODECER III - P0702 - BNB	5.218.586	0	0	0	0	0	0	78.714	190.551	5.487.850	0	579.843	0	0	0	0	84.147
PRODECER III - P0703 - BNB	20.130.633	0	0	0	0	0	0	303.637	735.049	21.169.319	0	2.352.147	0	0	0	0	324.596
PRODECER III - P0712 - BNB - RES 2816	9.721.556	0	0	0	0	0	0	378.803	0	10.100.359	0	1.080.173	0	0	0	0	400.086
PRODECER III - P0713 - BNB - RES 2816	51.279.336	0	0	0	0	0	0	1.998.114	0	53.277.449	0	5.919.717	0	0	0	0	2.110.379
TOTAL - PRODECER III	86.350.110	0	0	0	0	0	0	2.759.267		90.034.978	0	9.931.879	0	0	0	0	2.919.209
Total UNIFICADOS RURAIS/DEMAIS	86.350.109,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759.267,39	0,00	90.034.977,54	0,00	9.931.878,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919.208,67

(*) Taxa de juros:

1) Prodecer III: 3% ao ano (PO702 e PO703) e 7,75% ao ano (PO712 e PO713).

2) Provárzeas: 5% ao ano.

Total de amortizações	R\$ 9.931.878,84
Total de juros	R\$ 5.678.476,06
Total de receitas	R\$ 15.610.354,90

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PREVISÃO DA RECEITA -2008
UNIFICADOS RURAIS E OUTROS

7,50																			TJLP	
PROGRAMA	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros(*)	Correção	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros(*)	Correção	SD DEVEDOR	
		jan-08	fev-08	mar-08	abr-08	mai-08	jun-08		TJLP		jul-08	ago-08	set-08	out-08	nov-08	dez-08		TJLP		
PRODECER III - P0702 - BNB	5.195.920	0	0	0	0	0	0	78.372	189.724	5.464.015	0	683.002	0	0	0	0	83.782	202.880	5.067.675	
PRODECER III - P0703 - BNB	19.927.791	0	0	0	0	0	0	300.578	727.643	20.956.011	0	2.619.501	0	0	0	0	321.326	778.102	19.435.937	
PRODECER III - P0712 - BNB - RES 2816	9.420.272	0	0	0	0	0	0	367.064	0	9.787.336	0	1.223.417	0	0	0	0	387.687	0	8.951.606	
PRODECER III - P0713 - BNB - RES 2816	49.468.112	0	0	0	0	0	0	1.927.539	0	51.395.651	0	6.424.456	0	0	0	0	2.035.839	0	47.007.033	
TOTAL - PRODECER III	84.012.095	0	0	0	0	0	0	2.673.552		87.603.013	0	10.950.377	0	0	0	0	2.828.633	980.983	80.462.252	
Total UNIFICADOS RURAIS/DEMAIS	84.012.095,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673.551,56	0,00	87.603.012,91	0,00	10.950.376,61	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828.633,15	980.982,59	80.462.252,04	

(*) Taxa de juros:

1) Prodecer III: 3% ao ano (PO702 e PO703) e 7,75% ao ano (PO712 e PO713).

2) Provárzeas: 5% ao ano.

Total de amortizações	R\$ 10.950.376,61
Total de juros	R\$ 5.502.184,70
Total de receitas	R\$ 16.452.561,32

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

- b) Receitas Financeiras:
3. Demais Receitas Financeiras

Evolução das Operações de Crédito							
R\$ 1,00							
Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	PLOA 2006
Total Geral				426.940.836.625	430.357.681.043	991.968.774.275	1.003.289.647.090
143				370.297.267.052	378.693.743.980	894.111.116.296	834.588.711.246
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	21110100	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	370.297.267.052	369.867.743.980	845.067.453.163	834.588.711.246
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	21220100	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	0	8.826.000.000	49.043.663.133	0
144				51.456.657.290	46.515.521.799	91.096.519.960	161.594.283.244
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	51.456.657.290	38.560.853.306	71.319.916.718	161.594.283.244
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	21220200	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	0	7.954.668.493	19.776.603.242	0
146				0	0	0	0
146	Operações de Crédito Internas - em Moeda	21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0	0	0	0
147				0	0	0	0
147	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços	21190000	Outras Operações de Credito Internas	0	0	0	0
148				3.951.154.560	4.020.877.847	5.897.891.120	6.130.377.319
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	3.942.287.716	4.004.231.180	5.897.891.120	6.130.377.319
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	21290000	Outras Operações de Crédito Externas	4.819.244	1.848.277	0	0
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	24400000	Transferências do Exterior	4.047.600	0	0	0
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	24600000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0	14.798.390	0	0
149				195.471.479	350.724.880	289.603.337	309.371.961
149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	78.150.483	99.789.230	156.508.579	309.371.961
149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	21290000	Outras Operações de Crédito Externas	117.320.996	250.935.650	133.094.758	0
164				276.508.305	774.429.473	567.000.000	652.000.000
164	Títulos da Dívida Agrária	21110200	Títulos da Dívida Agrária - Tda	276.508.305	774.429.473	567.000.000	652.000.000
246				763.293.102	1.964.300	610.967	0
246	Operações de Crédito Internas - em Moeda	21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	763.293.103	1.964.300	610.967	0
246	Operações de Crédito Internas - em Moeda	21190000	Outras Operações de Credito Internas	-1	0	0	0
247				484.837	418.764	132.595	0
247	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços	21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0	418.765	0	0
247	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços	21190000	Outras Operações de Credito Internas	484.837	-1	132.595	0
249				0	0	5.900.000	14.903.320
249	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	21290000	Outras Operações de Crédito Externas	0	0	5.900.000	14.903.320

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PROJEÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS

EXERCÍCIO : PLO 2006					R\$ 1,00
FONTE	ESF	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	Total Geral
143	10	21110100	0	71101U	7.704.218.046,00
143	10	21110100	0	75101U	826.884.493.200,00
143	SUBTOTAL				834.588.711.246,00
144	10	21110300	0	74101U	3.864.945.044,00
144	10	21110300	0	71101U	157.729.338.200,00
143	SUBTOTAL				161.594.283.244,00
148	10	21230000	0	20101U	1.200.000,00
148	10	21230000	0	25101U	16.290.339,00
148	10	21230000	0	02103U	0,00
148	10	21230000	0	03101U	6.805.814,00
148	10	21230000	0	22202U	16.670.000,00
148	10	21230000	0	24101U	2.217.158,00
148	10	21230000	0	25201U	0,00
148	10	21230000	0	25203U	3.806.817,00
148	10	21230000	0	25208U	537.661,00
148	10	21230000	0	26101U	0,00
148	10	21230000	0	26298U	222.344.700,00
148	10	21230000	0	30101U	451.150,00
148	10	21230000	0	30211U	0,00
148	10	21230000	0	30909U	6.428.502,00
148	10	21230000	0	32101U	3.600.000,00
148	20	21230000	0	33101U	34.283.784,00
148	20	21230000	0	33201U	11.350.913,00
148	20	21230000	0	36211U	15.000.000,00
148	20	21230000	0	36901U	191.002.458,00
148	10	21230000	0	39101U	317.435,00
148	10	21230000	0	39250U	2.315.877,00
148	10	21230000	0	39251U	651.177,00
148	10	21230000	0	39252U	9.008.040,00
148	10	21230000	0	42101U	38.788.400,00
148	10	21230000	0	44101U	11.065.688,00
148	10	21230000	0	44205U	2.450.000,00
148	10	21230000	0	44901U	1.132.500,00
148	10	21230000	0	47101U	44.022.068,00
148	10	21230000	0	47204U	6.639.000,00
148	10	21230000	0	47205U	5.782.674,00
148	10	21230000	0	49101U	133.280.000,00
148	10	21230000	0	49201U	24.252.460,00
148	10	21230000	0	52101U	0,00
148	10	21230000	0	52111U	10.000.000,00
148	10	21230000	0	52121U	300.000,00
148	10	21230000	0	53101U	54.441.750,00
148	10	21230000	0	55101U	15.109.021,00

PROJEÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS

EXERCÍCIO : PLO 2006					R\$ 1,00
FONTE	ESF	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	Total Geral
148	10	21230000	0	56101U	143.716.842,00
148	10	21230000	0	56202U	130.028.820,00
148	10	21230000	0	56902U	3.086.250,00
148	10	21230000	0	71101U	4.812.000.000,00
148	10	21230000	0	74102U	150.000.021,00
148	SUBTOTAL				6.130.377.319,00
149	10	21230000	0	30909U	103.571.498,00
149	10	21230000	0	52111U	204.700.000,00
149	10	21230000	0	52131U	1.100.463,00
149	SUBTOTAL				309.371.961,00
249	20	21290000	0	26294U	14.903.320,00
152	10	25300000	Resultado do Banco Central	71101U	14.318.000.000,00
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101U	3.650.161,30
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101U	33.579.638,30
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101U	268.176.026,20
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101U	311.707.626,60
159	10	23003000	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ROYALTIES	74101U	47.937.805,60
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALT	74101U	22.325.224,00
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - Royalties	74101U	217.108.759,50
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101U	2.003.961.039,60
159	10	16000201	FUNDEF	74101U	133.986.633,00
159	10	23003000	FUNDEF	74101U	248.507.829,00
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101U	1.055.808.774,50
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101U	1.322.940.407,90
159	10	16000201	PMSS	74101U	3.521.329,20
159	10	23003000	PMSS	74101U	64.085.070,50
159	10	16000201	ALONGAMENTO MP 2.196 - Recebimentos Recurs	74101U	250.261.207,80
159	10	16000201	BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	74101U	228.528.480,80
159	10	16000201	VOTOS CMN (ANDE)	74101U	10.199.324,90
159	10	23009900	Securitização - Lei nº 9.138/95 - CONTA PRÓPRIA	74101U	898.619.585,50
159	10	23009900	Securitização - MP nº 2.196 - CONTA PRÓPRIA	74101U	595.213.154,90
159	10	23009900	Securitização - Lei nº 2.196 - BNDES	74101U	18.348.701,40
159	10	23009900	BNCC	74101U	736.206,30
159	10	23009900	BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	74101U	2.874.040.229,50
159	10	23009900	CIA. DOCAS - CESSÃO DE CRÉDITO	74101U	26.696.955,10
159	10	23009900	ELETROBRAS - CT 424/425	74101U	3.016.457.968,40
159	10	23009900	RFFSA	74101U	348.522.337,00
159	10	23009900	SIDERBRÁS	74101U	9.337.600,20
159	10	23009900	VOTOS CMN (ANDE)	74101U	5.833.142,00
159	10	16000201	RECOOP	74101U	34.422.000,00
159	10	23005000	RECOOP	74101U	62.959.000,00
159	SUBTOTAL				14.117.472.219,00
160	10	22120100	Alienações de Estoques Reguladores - AGF	74101U	625.000.000,00
160	10	22120200	Alienações de Estoques Estratégicos - AGF	74101U	1.510.000.000,00
160	10	22120400	Alienações de Estoques Balcão - AGF	74101U	24.000.000,00
160	10	16000210	Financiamento à Estocagem de Alcool	71101U	22.885.000,00
160	10	23008004	Financiamento à Estocagem de Alcool	71101U	500.000.000,00
160	10	16000201	GSPCPA	74101U	4.412.875,00
160	10	23005000	PROEX	74101U	879.789.000,00
160	10	16000201	LAVOURA CACAUEIRA BAIANA	74101U	458.000,00

PROJEÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS

EXERCÍCIO : PLO 2006					R\$ 1,00
FONTE	ESF	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	Total Geral
160	10	23005000	LAVOURA CACAUEIRA BAIANA	74101U	6.163.000,00
160	10	23005000	PRONAF	74101U	349.713.690,00
160	10	16000201	UNIFICADOS INDUSTRIAIS RES. 2.740 DE 28/06/	74101U	7.000,00
160	10	23005000	UNIFICADOS INDUSTRIAIS RES. 2.740 DE 28/06/	74101U	187.000,00
160	10	16000201	UNIFICADOS RURAIS/PROFIR OECF/PROVÁRZI	74101U	5.793.000,00
160	10	23005000	UNIFICADOS RURAIS/PROFIR OECF/PROVÁRZI	74101U	9.212.000,00
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101U	165.281.092,00
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101U	1.131.144.429,00
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101U	45.199.163,00
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101U	118.172.014,00
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101U	69.952.442,00
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101U	163.442.656,00
160	10	23009900	O2C - Securitização - Lei nº 9.138/95	74101U	22.516.970,00
160	10	23009900	O2C - Securitização - MP nº 2.196	74101U	40.668.530,00
160			SUBTOTAL		5.693.997.861,00
164	10	21110200	Títulos da Dívida da Agrária	49201U	652.000.000,00
171	10	22110000	Vda De Garantias de Princ. Liberadas do Par e Discou	71101U	2.436.000.000,00
171	10	16000201	BIB	74101U	9.483.584,00
171	10	23001000	BIB	74101U	20.127.979,00
171	10	16000201	DMLP	74101U	761.906.146,00
171	10	23004000	DMLP	74101U	1.277.012.992,00
171			SUBTOTAL		4.504.530.701,00
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101U	1.257.684.915,00
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101U	1.575.893.510,00
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101U	9.555.135.297,00
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101U	1.035.539.495,00
173	10	16000201	MP 2.185	74101U	2.130.766.102,00
173	10	23003000	MP 2.185	74101U	107.233.616,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACE	74101U	590.581.282,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACE	74101U	214.169.890,00
173			SUBTOTAL		16.467.004.107,00
187	10	22110000	BNB	71101U	341.178.157,00
187	10	22110000	TELES	71101U	46.494,00
187	10	22110000	TRENSURB	71101U	77.159.307,00
187			SUBTOTAL		418.383.958,00
188	10	25400000	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nac	71101U	29.342.120.135,00
189	10	16000201	CLUBE DE PARIS	74101U	24.077.753,00
189	10	23006000	CLUBE DE PARIS	74101U	562.740.495,00
189			SUBTOTAL		586.818.248,00
197	10	13220000	BASA	71101U	84.702.733,00
197	10	13220000	BB	71101U	325.737.035,00
197	10	13220000	BEP	71101U	1.330.582,00
197	10	13220000	BNB	71101U	40.361.368,00
197	10	13220000	BNDES	71101U	403.773.796,00
197	10	13220000	CDC	71101U	536.775,00
197	10	13220000	CDP	71101U	3.010.533,00
197	10	13220000	CEASA-MG	71101U	516.744,00

PROJEÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS

EXERCÍCIO : PLO 2006					R\$ 1,00
FONTE	ESF	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	Total Geral
197	10	13220000	CEF	71101U	589.224.314,10
197	10	13220000	Cia. Vale do Rio Doce - CVRD	71101U	32.705.528,10
197	10	13220000	CMB	71101U	25.251.644,50
197	10	13220000	Companhia de Desenv. do Vale do São Francisco - CC	71101U	29.428,80
197	10	13220000	CONAB	71101U	1.020.651,50
197	10	13220000	CTEEP	71101U	4.819.379,80
197	10	13220000	DATAPREV	71101U	1.897.302,00
197	10	13220000	ECT	71101U	269.982.710,50
197	10	13220000	ELETROBRÁS	71101U	219.687.419,30
197	10	13220000	EMGEPRON	71101U	4.078.196,10
197	10	13220000	Fundo Nacional de Desenvolvimento	71101U	52.044.303,20
197	10	13220000	INFRAERO	71101U	49.051.319,50
197	10	13220000	Institutos de Resseguros do Brasil - IRB	71101U	97.974.912,80
197	10	13220000	PETROBRÁS	71101U	2.008.098.328,90
197	10	13220000	SERPRO	71101U	43.607.464,35
197	10	13220000	TRACTEBEL	71101U	11.252.604,56
197			SUBTOTAL		4.270.695.074,00
TOTAL GERAL					1.093.008.669.393,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PROJEÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS

EXERCÍCIO : 2007					R\$ 1,00
FONTE	ESF	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	Total Geral
152	10	25300000	Resultado do Banco Central	71101U	8.570.000.000,00
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101U	2.835.243,00
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101U	31.079.398,00
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101U	244.721.167,00
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101U	340.223.502,00
159	10	23003000	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ROYALTIES	74101U	63.831.355,00
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101U	23.439.776,00
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - Royalties	74101U	231.992.470,00
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101U	1.879.842.510,00
159	10	16000201	FUNDEF	74101U	86.584.219,00
159	10	23003000	FUNDEF	74101U	248.507.830,00
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101U	981.094.780,00
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101U	1.434.058.122,00
159	10	16000201	PMSS	74101U	735.755,00
159	10	23003000	PMSS	74101U	33.447.260,00
159	10	16000201	ALONGAMENTO MP 2.196 - Recebimentos Recursos	74101U	274.036.022,00
159	10	16000201	BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	74101U	252.016.942,00
159	10	16000201	VOTOS CMN (ANDE)	74101U	10.593.705,00
159	10	23009900	Securitização - Lei nº 9.138/95 - CONTA PRÓPRIA	74101U	471.105.812,00
159	10	23009900	Securitização - MP nº 2.196 - CONTA PRÓPRIA	74101U	337.691.570,00
159	10	23009900	Securitização - Lei nº 2.196 - BNDES	74101U	18.348.700,00
159	10	23009900	BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	74101U	3.068.870.413,00
159	10	23009900	CIA. DOCAS - CESSÃO DE CRÉDITO	74101U	29.797.042,00
159	10	23009900	ELETROBRAS - CT 424/425	74101U	2.285.923.713,00
159	10	23009900	RFFSA	74101U	348.609.238,00
159	10	23009900	SIDERBRÁS	74101U	10.038.060,00
159	10	23009900	VOTOS CMN (ANDE)	74101U	6.650.424,00
159	10	16000201	RECOOP	74101U	33.317.000,00
159	10	23005000	RECOOP	74101U	59.568.000,00
159			SUBTOTAL		12.808.960.028,00
160	10	22120100	Alienações de Estoques Reguladores - AGF	74101U	486.944.918,00
160	10	22120200	Alienações de Estoques Estratégicos - AGF	74101U	394.905.497,00
160	10	22120400	Alienações de Estoques Balcão - AGF	74101U	8.907.580,00
160	10	16000210	Financiamento à Estocagem de Alcool	71101U	22.884.000,00
160	10	23008004	Financiamento à Estocagem de Alcool	71101U	500.000,00
160	10	16000201	GSPCPA	74101U	4.611.455,00
160	10	23005000	PROEX	74101U	647.565.513,00
160	10	16000201	LAVOURA CACAUEIRA BAIANA	74101U	754.000,00
160	10	23005000	LAVOURA CACAUEIRA BAIANA	74101U	12.495.000,00
160	10	23005000	PRONAF	74101U	265.162.900,00
160	10	16000201	UNIFICADOS RURAIS/PROFIR OECF/PROVÁRZ	74101U	5.678.000,00
160	10	23005000	UNIFICADOS RURAIS/PROFIR OECF/PROVÁRZ	74101U	9.932.000,00
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101U	129.540.096,00
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101U	1.203.422.498,00

PROJEÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS

EXERCÍCIO : 2007					R\$ 1,00
FONTE	ESF	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	Total Geral
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101U	33.400.746,00
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101U	117.844.713,00
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101U	51.668.675,00
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101U	162.989.968,10
160	10	23009900	O2C - Securitização - Lei nº 9.138/95	74101U	10.154.009,50
160	10	23009900	O2C - Securitização - MP nº 2.196	74101U	20.367.312,40
160			SUBTOTAL		3.589.728.881,00
164	10	21110200	Títulos da Dívida da Agrária	49201U	567.000.000,00
171	10	22110000	Vda De Garantias de Princ. Liberadas do Par e Discou	71101U	2.037.000.000,00
171	10	16000201	BIB	74101U	8.778.240,97
171	10	23001000	BIB	74101U	21.395.088,92
171	10	16000201	DMLP	74101U	737.559.783,86
171	10	23004000	DMLP	74101U	1.176.952.032,56
171			SUBTOTAL		3.981.685.146,32
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101U	1.168.685.215,30
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101U	1.708.257.509,68
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101U	9.562.006.078,79
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101U	1.081.300.886,81
173	10	16000201	MP 2.185	74101U	2.157.691.073,34
173	10	23003000	MP 2.185	74101U	112.831.288,17
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACF	74101U	606.358.591,02
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACF	74101U	238.781.993,22
173			SUBTOTAL		16.635.912.636,33
187	10	22110000	BNB	71101U	836.008.472,00
187	10	22110000	BASA	71101U	308.307.452,00
187	10	22110000	BB	71101U	603.430.096,00
187	10	22110000	BANCO SANTANDER	71101U	8.634,00
187	10	22110000	CHESF	71101U	47.298,65
187	10	22110000	COSERN	71101U	6.759,00
187	10	22110000	CPFL	71101U	6.468.647,00
187	10	22110000	CPFL Geração	71101U	528,00
187	10	22110000	ELETROBRÁS	71101U	647.807.433,00
187	10	22110000	ELETRONORTE	71101U	222.602,24
187	10	22110000	RENAVE	71101U	334.108,34
187	10	22110000	RIO TRILHOS/RJ	71101U	170.586.833,87
187	10	22110000	SAEMHC	71101U	12.083,39
187	10	22110000	TELES	71101U	9.962,00
187	10	22110000	TRENSURB	71101U	50.206.002,57
187	10	22110000	VICUNHA TEXTIL	71101U	12.294,00
187			SUBTOTAL		2.623.469.206,06
188	10	25400000	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Na	71101U	28.705.247.191,48
189	10	16000201	CLUBE DE PARIS	74101U	229.809,86
189			SUBTOTAL		229.809,86
197	10	13220000	BASA	71101U	83.311.884,33
197	10	13220000	BB	71101U	382.155.733,34
197	10	13220000	BEP	71101U	1.392.494,16
197	10	13220000	BNB	71101U	40.957.787,70

PROJEÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS

EXERCÍCIO : 2007					R\$ 1,00
FONTE	ESF	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	Total Geral
197	10	13220000	BNDES	71101U	518.310.605,87
197	10	13220000	CDC	71101U	266.591,54
197	10	13220000	CDP	71101U	3.083.586,20
197	10	13220000	CEASA-MG	71101U	505.928,98
197	10	13220000	CEF	71101U	455.426.762,90
197	10	13220000	Cia. Vale do Rio Doce - CVRD	71101U	33.283.616,78
197	10	13220000	CMB	71101U	17.856.597,39
197	10	13220000	Companhia de Desenv. do Vale do São Francisco - CC	71101U	29.639,86
197	10	13220000	CONAB	71101U	841.487,68
197	10	13220000	CTEEP	71101U	4.701.580,55
197	10	13220000	DATAPREV	71101U	1.747.351,61
197	10	13220000	ECT	71101U	189.942.856,24
197	10	13220000	ELETROBRÁS	71101U	190.941.390,36
197	10	13220000	EMGEPRON	71101U	3.538.490,70
197	10	13220000	Fundo Nacional de Desenvolvimento	71101U	43.265.297,86
197	10	13220000	INFRAERO	71101U	42.306.237,56
197	10	13220000	Institutos de Resseguros do Brasil - IRB	71101U	82.430.693,31
197	10	13220000	PETROBRÁS	71101U	1.893.438.950,05
197	10	13220000	SERPRO	71101U	52.266.528,19
197	10	13220000	TRACTEBEL	71101U	11.760.081,32
197			SUBTOTAL		4.053.762.174,47
TOTAL GERAL					80.968.995.116,66

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PROJEÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS

EXERCÍCIO : 2008					R\$ 1,00
FONTE	ESF	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	Total Geral
152	10	25300000	Resultado do Banco Central	71101U	4.815.000.000,00
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101U	2.165.122,92
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101U	17.570.035,81
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101U	218.165.979,73
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101U	370.460.206,53
159	10	23003000	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ROYALTIES	74101U	87.008.922,28
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALT	74101U	24.439.846,68
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - Royalties	74101U	245.751.815,87
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101U	1.756.347.401,81
159	10	16000201	FUNDEF	74101U	48.856.411,18
159	10	23003000	FUNDEF	74101U	248.507.831,29
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101U	893.692.870,86
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101U	1.551.259.216,78
159	10	16000201	ALONGAMENTO MP 2.196 - Recebimentos Recursos	74101U	300.069.444,90
159	10	16000201	BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	74101U	72.424.691,81
159	10	16000201	VOTOS CMN (ANDE)	74101U	10.692.270,53
159	10	23009900	Securitização - Lei nº 9.138/95 - CONTA PRÓPRIA	74101U	392.715.776,43
159	10	23009900	Securitização - MP nº 2.196 - CONTA PRÓPRIA	74101U	290.471.745,82
159	10	23009900	Securitização - Lei nº 2.196 - BNDES	74101U	19.679.336,49
159	10	23009900	CIA. DOCAS - CESSÃO DE CRÉDITO	74101U	32.232.793,44
159	10	23009900	ELETROBRAS - CT 424/425	74101U	1.987.340.963,97
159	10	23009900	RFFSA	74101U	348.471.125,77
159	10	23009900	SIDERBRÁS	74101U	10.706.626,53
159	10	23009900	VOTOS CMN (ANDE)	74101U	7.393.525,00
159	10	16000201	RECOOP	74101U	18.747.119,00
159	10	23005000	RECOOP	74101U	59.833.057,00
159			SUBTOTAL		9.015.004.138,45
160	10	22120100	Alienações de Estoques Reguladores - AGF	74101U	508.857.441,40
160	10	22120200	Alienações de Estoques Estratégicos - AGF	74101U	412.676.247,50
160	10	22120400	Alienações de Estoques Balcão - AGF	74101U	9.308.421,10
160	10	16000210	Financiamento à Estocagem de Alcool	71101U	22.267.515,00
160	10	23008004	Financiamento à Estocagem de Alcool	71101U	500.000.000,00
160	10	16000201	GSPCPA	74101U	4.818.970,00
160	10	23005000	PROEX	74101U	744.384.416,74
160	10	16000201	LAVOURA CACAUEIRA BAIANA	74101U	643.351,00
160	10	23005000	LAVOURA CACAUEIRA BAIANA	74101U	3.144.125,00
160	10	23005000	PRONAF	74101U	186.406.710,13
160	10	16000201	UNIFICADOS RURAIS/PROFIR OECF/PROVÁRZ	74101U	5.503.000,00
160	10	23005000	UNIFICADOS RURAIS/PROFIR OECF/PROVÁRZ	74101U	10.950.000,00
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101U	86.466.646,76
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101U	1.255.587.606,97
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101U	21.438.588,38
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101U	119.030.819,00
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101U	33.130.871,66

EXERCÍCIO : 2008					R\$ 1,00
FONTE	ESF	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	Total Geral
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101U	164.630.459,85
160	10	23009900	O2C - Securitização - Lei nº 9.138/95	74101U	9.431.225,01
160	10	23009900	O2C - Securitização - MP nº 2.196	74101U	19.180.427,61
160			SUBTOTAL		4.117.856.843,11
164	10	21110200	Títulos da Dívida da Agrária	49201U	567.000.000,00
171	10	22110000	Vda De Garantias de Princ. Liberadas do Par e Discou	71101U	2.135.000.000,00
171	10	16000201	BIB	74101U	7.897.737,76
171	10	23001000	BIB	74101U	22.529.204,87
171	10	16000201	DMLP	74101U	704.667.965,08
171	10	23004000	DMLP	74101U	1.235.538.378,71
171			SUBTOTAL		4.105.633.286,42
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101U	1.064.571.605,45
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101U	1.847.868.063,77
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101U	9.516.636.451,39
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101U	1.133.536.986,36
173	10	16000201	MP 2.185	74101U	2.185.013.692,37
173	10	23003000	MP 2.185	74101U	110.215.877,05
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACH	74101U	619.437.586,40
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACH	74101U	265.424.443,26
173			SUBTOTAL		16.742.704.706,05
188	10	25400000	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Na	71101U	28.279.228.538,46
197	10	13220000	BASA	71101U	75.542.539,80
197	10	13220000	BB	71101U	351.111.721,15
197	10	13220000	BEP	71101U	1.377.621,92
197	10	13220000	BNB	71101U	41.880.136,39
197	10	13220000	BNDES	71101U	526.521.689,03
197	10	13220000	CDC	71101U	309.092,74
197	10	13220000	CDP	71101U	2.963.229,18
197	10	13220000	CEASA-MG	71101U	498.438,56
197	10	13220000	CEF	71101U	439.521.329,31
197	10	13220000	Cia. Vale do Rio Doce - CVRD	71101U	33.257.173,73
197	10	13220000	CMB	71101U	18.856.084,03
197	10	13220000	Companhia de Desenv. do Vale do São Francisco - CC	71101U	29.150,93
197	10	13220000	CONAB	71101U	759.061,36
197	10	13220000	CTEEP	71101U	4.465.908,09
197	10	13220000	DATA PREV	71101U	1.886.883,52
197	10	13220000	ECT	71101U	197.483.742,08
197	10	13220000	ELETROBRÁS	71101U	191.250.609,47
197	10	13220000	EMGEPRON	71101U	3.655.617,90
197	10	13220000	Fundo Nacional de Desenvolvimento	71101U	45.049.089,34
197	10	13220000	INFRAERO	71101U	37.929.313,24
197	10	13220000	Institutos de Resseguros do Brasil - IRB	71101U	94.398.150,55
197	10	13220000	PETROBRÁS	71101U	1.898.685.292,94
197	10	13220000	SERPRO	71101U	55.335.523,65
197	10	13220000	TRACTEBEL	71101U	11.528.133,92
197			SUBTOTAL		4.034.295.532,85
TOTAL GERAL					71.109.723.045,34

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC - 2003

FTE	NATUREZA	Descrição da Subnatureza	ORGÃO	ESF	TOTAL
160	416000201	Aquisições do Governo Federal - AGF	22211U	10	0,00
160	423005000	Aquisições do Governo Federal - AGF	22211U	10	767.181.875,81
160	419192700	Aquisições do Governo Federal - AGF	22211U	10	4.325.805,66
160	16000201	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	19192700	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	23005000	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	3.137,40
160	16000201	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	19192700	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	713.426,00
160	23005000	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	4.384.924,41
160	16000201	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - GSPCA	74101U	10	28.127.902,37
160	16000201	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	656.488,32
160	19192700	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	3.181.598,06
160	23005000	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	70.031.121,77
		Total			878.606.279,80

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC - 2004

FTE	NATUREZA	Descrição da Subnatureza	ORGÃO	ESF	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Reguladores - AGF	22211U	10	54.879.728,01
160	22120200	Alienações de Estoques Estratégicos - AGF	22211U	10	285.297.630,32
160	22120400	Alienações de Estoques Balcão - AGF	22211U	10	0,00
160	19210600	Indenizações AGF	22211U	10	4.560.988,20
160	423005000	Aquisições do Governo Federal - AGF	22211U	10	2.464.871,69
160	16000201	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	19192700	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	23005000	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	16000201	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	19192700	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	23005000	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	16000201	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - GSPCA	74101U	10	0,00
160	16000201	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	1.989.816,25
160	19192700	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	985.994,32
160	23005000	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	90.513.056,56
		Total			440.692.085,35

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC - 2005

FTE	NATUREZA	Descrição da Subnatureza	ORGÃO	ESF	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Reguladores - AGF	22211U	10	14.416.237,68
160	22120200	Alienações de Estoques Estratégicos - AGF	22211U	10	392.742.330,13
160	22120400	Alienações de Estoques Balcão - AGF	22211U	10	0,00
160	19210600	Indenizações AGF	22211U	10	3.656.051,76
160	16000201	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	19192700	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	23005000	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	16000201	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	19192700	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	23005000	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	16000201	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - GSPCA	74101U	10	0,00
160	16000201	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	844.125,17
160	19192700	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	9.099.171,60
160	23005000	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	1.330.173.769,67
		Total			1.750.931.686,01

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC - 2006

FTE	NATUREZA	Descrição da Subnatureza	ORGÃO	ESF	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Reguladores - AGF	22211U	10	625.000.000,00
160	22120200	Alienações de Estoques Estratégicos - AGF	22211U	10	1.510.000.000,00
160	22120400	Alienações de Estoques Balcão - AGF	22211U	10	24.000.000,00
160	19210600	Indenizações AGF	22211U	10	0,00
160	16000201	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	19192700	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	23005000	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	16000201	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	19192700	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	23005000	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	16000201	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - GSPCA	74101U	10	4.412.875,00
160	16000201	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	0,00
160	19192700	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	0,00
160	23005000	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	349.713.692,91
		Total			2.513.126.567,91

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC - 2007

FTE	NATUREZA	Descrição da Subnatureza	ORGÃO	ESF	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Reguladores - AGF	22211U	10	486.944.920,00
160	22120200	Alienações de Estoques Estratégicos - AGF	22211U	10	394.905.500,00
160	22120400	Alienações de Estoques Balcão - AGF	22211U	10	8.907.580,00
160	19210600	Indenizações AGF	22211U	10	0,00
160	16000201	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	19192700	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	23005000	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	16000201	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	19192700	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	23005000	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	16000201	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - GSPCA	74101U	10	4.611.455,00
160	16000201	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	0,00
160	19192700	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	0,00
160	23005000	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	265.162.904,34
		Total			1.160.532.359,34

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC - 2008

FTE	NATUREZA	Descrição da Subnatureza	ORGÃO	ESF	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Reguladores - AGF	22211U	10	508.857.441,40
160	22120200	Alienações de Estoques Estratégicos - AGF	22211U	10	412.676.247,50
160	22120400	Alienações de Estoques Balcão - AGF	22211U	10	9.308.421,10
160	19210600	Indenizações AGF	22211U	10	0,00
160	16000201	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	19192700	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	23005000	Crédito Agrícola - Custeio	74101U	10	0,00
160	16000201	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	19192700	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	23005000	Empréstimos do Governo Federal - EGF	74101U	10	0,00
160	16000201	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - GSPCA	74101U	10	4.818.970,00
160	16000201	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	0,00
160	19192700	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	0,00
160	23005000	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427/92; nº 9.848/99; nº 10.186/01)	74101U	10	186.406.710,13
		Total			1.122.067.790,13

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

- b)Receitas Financeiras:
3. Demais Receitas Financeiras

METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA AOS PROGRAMAS CONDUZIDOS PELA COAFI - EFU e OOC

programas	principal	juros
AC. BRASIL-FRANÇA	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de junho e dezembro	
Fase I		3,5% a a calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de junho e dezembro
Fase II		2% a.a calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de junho e dezembro
Fase III		2% a.a e 9,83% a a calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de junho e dezembro.
BIB	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de março e setembro	juros fixos de 6% a a calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de março e setembro
CLUBE DE PARIS	24 prestações semestrais, iniciadas em 30/06/95 e a findar em 31/12/2006, em percentuais crescentes que vão de 0,01% a 7,99% calculados sempre sobre o saldo inicial da obrigação., exigíveis nos meses de junho e dezembro.	Calculados sobre o saldo devedor. As taxas de juros apresentam grande diversificação. Foram definidas nos diversos acordos bilaterais firmados. Além de variarem em relação à fase e subfase da dívida, variam também conforme o acordo bilateral. Na sua maioria são taxas flutuantes (LIBOR, TMO, etc.) acrescidas de "spread". Os pagamentos ocorrem em sua maioria semestralmente, nos meses de junho e dezembro, mas existem obrigações relativas a uma agência credora externa cujos pagamentos de juros são efetuados trimestralmente, em março, junho, setembro e dezembro.
DMLP		
Debt Conversion Bond	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigível a partir de15/04/2004 até 15/04/2012, pagamento semestral nos meses de abril e outubro	Libor Semestral + 7/8 % a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro
New Money	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigível a partir de15/04/2001 até 15/04/2009, pagamento semestral nos meses de abril e outubro	Libor Semestral + 7/8 % a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro
Flirb	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigível a partir de 15/04/2003 até 15/04/2009, pagamento semestral nos meses de abril e outubro	Libor Semestral + 0,8125% a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro
C Bond	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigível a partir de 15/04/2004 até 15/04/2014, pagamento semestral nos meses de abril e outubro	8% a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro.
Discount Bond	parcela única em 15/04/2024	Libor Semestral + 13/16 % a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro.
EI Bond	8% sobre o valor do bônus, a partir de 15/04/2001 até 15/04/2006, pagamento semestral nos meses de abril e outubro	Libor Semestral + 13/16 % a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro.
Par Bond	parcela única em 15/04/2024	6% a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro
FUNDEF	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis mensalmente	Selic, calculados sobre o saldo devedor e exigíveis mensalmente
Lei nº 7.976/89 - MF 030	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de junho e dezembro	Libor Trimestral + spread 13/16% a a calculados sobre o saldo devedor, exigíveis mensalmente
Lei nº 7.976/89 - Voto 340	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de junho e dezembro	10% a a calculados sobre o saldo devedor atualizado pela TR, exigíveis mensalmente
Lei nº 7.976/89 - Voto 548	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de junho e dezembro	12% a a calculados sobre o saldo devedor atualizado pela TR, exigíveis mensalmente
Lei nº 8.727/93	Prestação calculada, pela Tabela Price, sobre o saldo devedor atualizado, mensalmente, pela TR, TJLP ou IGPM (varia de contrato para contrato), para pagamento em 240 meses, sujeito ao Limite de Comprometimento de 11% da Receita Líquida Real - RLR.	Os contratos obedecem a uma taxa de juros própria, correspondente à média ponderada das taxas de juros praticadas nos contratos originais que os compõem. A taxa de juros considerando o total da dívida, média ponderada, é de 6.5% a .a .
Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	Prestação calculada, pela Tabela Price, sobre o saldo devedor atualizado, mensalmente, pela TR, TJLP ou IGPM (varia de contrato para contrato), para pagamento em 240 meses, sujeito ao Limite de Comprometimento de 11% da Receita Líquida Real - RLR.	Os contratos obedecem a uma taxa de juros própria, correspondente à média ponderada das taxas de juros praticadas nos contratos originais que os compõem. A taxa de juros considerando o total da dívida, média ponderada, é de 6.5% a .a .
Lei nº 9.496/97	Prestação calculada, pela Tabela Price, sobre o saldo devedor atualizado, mensalmente, pelo IGP-DI, para pagamento em até 360 meses, sujeito ao Limite de Comprometimento de 11,5% a 15% da Receita Líquida Real - RLR.	Taxa de Juros de 6% ou 7,5% a.a. calculada sobre o saldo devedor atualizado monetariamente pelo IGP-DI.
MP 2.118	Prestação calculada, pela Tabela Price, sobre o saldo devedor atualizado mensalmente pelo IGP-DI, para pagamento em 360 meses, sujeito ao Limite de Comprometimento de 13% da Receita Líquida Real - RLR.	Taxas de Juros de 6% ,7,5% ou 9% a.a, dependendo de cada contrato, calculados sobre o saldo devedor atualizado monetariamente pelo IGP-DI.

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA AOS PROGRAMAS CONDUZIDOS PELA COAFI - EFU e OOC

programas	principal	juros
PARCELAMENTOS-PORTARIA MF 152/9	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis mensalmente	Selic + 1%, calculados sobre o saldo devedor e exigíveis mensalmente
PMSS	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de abril e outubro	6,42 % a a, calculados sobre o saldo devedor e exigíveis nos meses de abril e outubro
USAID-TWO-STEP LOANS	Valores constantes, exigíveis em fevereiro e agosto, última prestação em fev/2004.	4% a.a. sobre o saldo devedor, exigíveis em fevereiro e agosto.
ESTADO DO PARANÁ - Royalties	Parcelas fixas	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTY	Correção mensal dos valores constantes do fluxo pelo IGP-DI do mês anterior	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	Parcelas fixas	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Parcelas variáveis, de acordo com a produção e o preço do petróleo/gás	
CAIXA	TR	Taxa média dos Contratos de 8,1% ao ano. (*)
UNIÃO/BACEN (MP 2.179/2001)	Tabela Price - Prazo de 360 meses - Juros de 6%, calculado sobre o saldo devedor atualizado pela TR até a assinatura do instrumento original e, posteriormente, pelo IGP-DI. Em caso de inadimplemento a atualização do saldo devedor passa a ser SELIC mais 1% a.m..	Tabela Price - Prazo de 360 meses - Juros de 6%, calculado sobre o saldo devedor atualizado pela TR até a assinatura do instrumento original e, posteriormente, pelo IGP-DI. Em caso de inadimplemento a atualização do saldo devedor passa a ser SELIC mais 1% a.m..

(*) Taxa média informada por telefone pela CAIXA no dia 27.06.2006.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

UNIFICADOS INDUSTRIAIS E DEMAIS PROGRAMAS

PROGRAMA	SD DEV jun/05	Amortizações						Juros(*)	Correção	SD DEV / 05
		jul-05	ago-05	set-05	out-05	nov-05	dez-05		TJLP	
FUNINSO - Q0100 - CEF	228.093,67	0	76.031	0	0	0	0	5.829	10.612	168.503
TOTAL UNIFICADOS INDUSTRIAIS/DEMAIS	228.093,67	0,00	76.031,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.829,06	10.611,75	168.503,25

PROGRAMA	Amortizações						Juros(*)	Correção	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros(*)	Correção	SD DEV 05
	jan-06	fev-06	mar-06	abr-06	mai-06	jun-06		TJLP		jul-06	ago-06	set-06	out-06	nov-06	dez-06		TJLP	
FUNINSO - Q0100 - CEF	0	84.252	0	0	0	0	4.236	7.709	96.196	0	102.810	0	0	0	0	2.458	4.155	0
TOTAL UNIFICADOS INDUSTRIAIS/DEMAIS	0,00	84.251,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4.235,98	7.708,69	96.196,30	0,00	102.809,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,35	4.154,93	0,00

S/ Rem 7,50 TJLP S/ Rem 7,50 TJLP

SELIC 0,06 TR SELIC 0,06 TR

PROGRAMA	Amortizações						Juros	Rem	SD DEVEDOR	jul-07	ago-07	set-07	out-07	nov-07	dez-07	Juros	Rem	SD DEVEDOR
	jan-07	fev-07	mar-07	abr-07	mai-07	jun-07	Juros	Rem	SD DEVEDOR	jul-07	ago-07	set-07	out-07	nov-07	dez-07	Juros	Rem	SD DEVEDOR
FUNINSO - Q0100 - CEF																		
TOTAL UNIFICADOS INDUSTRIAIS/DEMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

S/ Rem 7,50 TJLP S/ Rem 7,50 TJLP

SELIC 0,06 TR SELIC 0,06 TR

PROGRAMA	jan-08	fev-08	mar-08	abr-08	mai-08	jun-08	Juros	Rem	SD DEVEDOR	jul-08	ago-08	set-08	out-08	nov-08	dez-08	Juros	Rem	SD DEVEDOR
	jan-08	fev-08	mar-08	abr-08	mai-08	jun-08	Juros	Rem	SD DEVEDOR	jul-08	ago-08	set-08	out-08	nov-08	dez-08	Juros	Rem	SD DEVEDOR
FUNINSO - Q0100 - CEF																		
TOTAL UNIFICADOS INDUSTRIAIS/DEMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: COPEC/Secretaria do Tesouro

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PROEX - Programa de Financiamento às Exportações

OBSERVAÇÕES:

- (1) A previsão de retornos - US\$ 325.005 mil (US\$ 239.896 mil - Principal + R\$ 85.109 mil - Juros Operacionais) - foi calculada da seguinte forma:
 - (a) US\$ 198.168 mil - retornos com perspectiva firme de recebimento no ano de 2006 - posição em 31.05.2005 -, sendo US\$ 116.459 mil de Angola e US\$ 81.709 mil de Outros Países.
 - (b) US\$ 72.011 mil - retornos relativos à parcela dos desembolsos a serem efetuados entre junho e dezembro de 2005 com vencimento em 2006.
 - (c) US\$ 54.826 mil - retornos relativos à parcela dos desembolsos previstos para 2006 com vencimento no próprio exercício.
 - (d) Os retornos estão informados conforme classificação do SIAFI, onde o Principal e os Juros Operacionais são somados na mesma conta.
- (2) Estimativa com base na remuneração auferida em 2004, considerando-se os novos critérios negociados para o biênio 2005/2006.
- (3) Projeção com base nos créditos vencidos há mais de 30 dias - posição em 17.06.05 (correspondentes às operações lastradas em garantias bancárias - dívida privada).

A proposta considera para esse efeito - 5 vezes o montante correspondente à dívida vencida. Considerou-se na estimativa dos gastos o correspondente a 25% desse montante .
- (4) Estimativa com base no montante de créditos adquiridos, em função do compromisso firmado entre o Brasil e Angola, no Protocolo de Entendimentos, de 03.05.2005.
- (5) Caso Angola demande todos esses créditos (Obs. 4) e todas as operações aprovadas dos demais países (US\$ 299.575 mil) sejam concretizadas haverá um saldo negativo de R\$ 363.211 mil para 2006.
- (6) Aviação Regional - novas operações a serem contratadas, de acordo com as informações prestadas pela empresa exportadora, limitado ao teto de R\$ 600 milhões estabelecido pela CAMEX.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE ESTOCAGEM DE ÁLCOOL ETÍLICO
ESTIMATIVA DOS REEMBOLSOS CORRESPONDENTES AO FINANCIAMENTO DA SAFRA 2005/2006

PERÍODO MÊS/ANO	Equalização (captação - retorno)				Região I					Região II					Juros Total (9)
	Taxa SELIC (1)	Taxa Liq Prog (2)	Diferencial anual (3)	Diferencial mensal(4)	Desembolsos Previstos (5)	Amortização	Parcelas Corrigidas (6)	Saldo Devedor Estimado(7)	Juros Previstos (8)	Desembolsos Previstos (5)	Amortização	Parcelas Corrigidas (6)	Saldo Devedor Estimado (7)	Juros Previstos (8)	
-				-	-		0								
mai.05	19,61%	7,50%	12,11%	0,604%	0,00		-	-		-					
jun.05	19,75%	7,50%	12,25%	0,604%	0,00		-	-		-					
jul.05	19,75%	7,50%	12,25%	0,604%	380.000.000,00		-	380.000.000,00							
ago.05	19,75%	7,50%	12,25%	0,604%	60.000.000,00		-	442.297.069,23		-					
set.05	19,50%	7,50%	12,00%	0,604%	7.500.000,00		-	452.470.719,20		0,00					
out.05	19,00%	7,50%	11,50%	0,604%	2.500.000,00		-	457.705.868,06		45.000.000,00			45.000.000,00		
nov.05	18,50%	7,50%	11,00%	0,604%	0,00		-	460.472.662,97		3.000.000,00			48.272.021,36		
dez.05	18,00%	7,50%	10,50%	0,604%	0,00		-	463.256.182,93		2.000.000,00			50.563.821,82		
jan/06	17,50%	7,50%	10,00%	0,604%		112.500.000,00	116.514.132,26	466.056.529,04	4.014.132,26	0,00			50.869.476,02		4.014.132,26
fev/06	17,25%	7,50%	9,75%	0,604%		112.500.000,00	117.218.450,75	351.655.352,26	4.718.450,75	0,00			51.176.977,89		4.718.450,75
mar/06	17,00%	7,50%	9,50%	0,604%		112.500.000,00	117.927.026,80	235.854.053,59	5.427.026,80	0,00			51.486.338,58		5.427.026,80
abr/06	16,75%	7,50%	9,25%	0,604%		112.500.000,00	118.639.886,13	118.639.886,13	6.139.886,13	0,00			51.797.569,32		6.139.886,13
mai/06	16,50%	7,50%	9,00%	0,604%				-		0,00	12.500.000,00	13.027.670,36	52.110.681,44	527.670,36	527.670,36
jun/06	16,50%	7,50%	9,00%	0,604%						0,00	12.500.000,00	13.106.421,57	39.319.264,71	606.421,57	606.421,57
jul/06	16,30%	7,50%	8,80%	0,604%						0,00	12.500.000,00	13.185.648,83	26.371.297,66	685.648,83	685.648,83
ago/06	16,28%	7,50%	8,78%	0,604%						0,00	12.500.000,00	13.265.355,01	13.265.355,01	765.355,01	765.355,01
set/06	16,20%	7,50%	8,70%	0,604%											
out/06	16,10%	7,50%	8,60%	0,604%											
nov/06	16,10%	7,50%	8,60%	0,604%											
dez.06	15,50%	7,50%	8,00%	0,604%											
													0,00		
Total					450.000.000,00	450.000.000,00			20.299.495,94	50.000.000,00	50.000.000,00			2.585.095,77	22.884.591,70

Notas explicativas:

(1) Taxa SELIC baseada em planilha da SPE/MF, junho de 2006.

(2) Encargos do Programa (% a.a.).

(3) Diferença entre a taxa SELIC e a Taxa Líquida do Programa

(4) Taxa SELIC mensal equivalente à taxa anual.

(5) Desembolsos previstos

(6) Parcelas sobre o saldo devedor corrigido, calculados da seguinte forma: 1/4 no primeiro mês; 1/3 no segundo mês, 1/2 no terceiro mês e o restante no quarto mês.

(7) Saldo devedor corrigido pela Taxa Líquida do Programa.

(8) Cálculo dos Juros: diferença entre as parcelas corrigidas pelos encargos líquidos e as respectivas parcelas nominais (não corrigidas).

(9) Soma dos reembolsos das Regiões I e II.

Fonte: GERAG/COPEC/Secretaria do Tesouro Nacional/MF

	SELIC	Taxa Líquida
mai.04	16,00%	7,500%
jun.04	15,75%	7,500%
jul.04	15,50%	7,500%
ago.04	15,25%	7,500%
set.04	15,00%	7,500%
out.04	14,75%	7,500%
nov.04	14,50%	7,500%
dez.04	14,25%	7,500%
jan/05	14,00%	7,500%
fev/05	14,00%	7,500%
mar/05	14,00%	7,500%
abr/05	14,00%	7,500%
maio/05	14,00%	7,500%
junho/05	14,00%	7,500%
julho/05	14,00%	7,500%
agosto/05	14,00%	7,500%
set/05	14,00%	7,500%
out/05	14,00%	7,500%
nov/05	14,00%	7,500%
dez.05	14,00%	7,500%

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

- b) Receitas Financeiras:
- 3. Demais Receitas Financeiras

Memória de Cálculo da receita prevista para o Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana

8,75																			TJLP
PROGRAMA	SD DEV / 05	Amortizações						Juros	Correção	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros	Correção	SD DEVEDOR
		jan-06	fev-06	mar-06	abr-06	mai-06	jun-06	0,6% a a	TJLP		jul-06	ago-06	set-06	out-06	nov-06	dez-06	0,6% a a	TJLP	
CACAU - P1206 - BB	10.096.358	1.766.863	0	0	0	0	0	30.457	428.825	8.788.778	659.158	0	0	0	0	0	26.952	379.607	8.536.179
CACAU - P1208 - BB	203.602	35.630	0	0	0	0	0	614	8.648	177.233	13.292	0	0	0	0	0	544	7.655	172.139
CACAU - P1209 - BB	5.389.287	943.125	0	0	0	0	0	16.258	228.901	4.691.320	351.849	0	0	0	0	0	14.387	202.629	4.556.486
CACAU - P1210 - BB	2.280.486	399.085	0	0	0	0	0	6.879	96.860	1.985.140	148.885	0	0	0	0	0	6.088	85.743	1.928.085
CACAU - P1211 - BB	429.977	75.246	0	0	0	0	0	1.297	18.263	374.291	28.072	0	0	0	0	0	1.148	16.166	363.533
CACAU - P1212 - BB	708.896	124.057	0	0	0	0	0	2.139	30.109	617.087	46.282	0	0	0	0	0	1.892	26.653	599.351
CACAU - P1213 - BB	3.447.425	603.299	0	0	0	0	0	10.400	146.423	3.000.948	225.071	0	0	0	0	0	9.203	129.618	2.914.698
CACAU - P1220 - BB	1.511.893	151.189	0	0	0	0	0	48.269	0	1.408.973	60.385	0	0	0	0	0	45.729	0	1.394.318
CACAU - P1221 - BB	605.962	60.596	0	0	0	0	0	19.346	0	564.712	24.202	0	0	0	0	0	18.328	0	558.838
CACAU - P1222 - BB	3.193.818	319.382	0	0	0	0	0	101.967	0	2.976.403	127.560	0	0	0	0	0	96.601	0	2.945.444
TOTAL - CACAU	27.867.703	4.478.473	0	0	0	0	0	237.627	958.028	24.584.885	1.684.756	0	0	0	0	0	220.871	848.071	23.969.070

Total de Amortização R\$ 6.163.228,89
Total de Juros R\$ 458.497,78
Total de receitas R\$ 6.621.726,67

Fonte:
MINISTÉRIO DA FAZENDA
STN/COPEC/GERAG

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

Memória de Cálculo da receita prevista para o Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana

PROGRAMA	SD DEV 06	Amortizações						Juros	Correção	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros	Correção	SD DEVEDOR
		jan-07	fev-07	mar-07	abr-07	mai-07	jun-07	0,6% a a	TJLP		jul-07	ago-07	set-07	out-07	nov-07	dez-07	0,6% a a	TJLP	
CACAU - P1206 - BB	8.536.179	1.991.775	0	0	0	0	0	26.178	316.951	6.887.532	688.753	0	0	0	0	0	21.122	255.736	6.475.636
CACAU - P1208 - BB	172.139	40.166	0	0	0	0	0	528	6.392	138.893	13.889	0	0	0	0	0	426	2.935	128.365
CACAU - P1209 - BB	4.556.486	1.063.180	0	0	0	0	0	13.973	169.184	3.676.463	367.646	0	0	0	0	0	11.274	136.508	3.456.599
CACAU - P1210 - BB	1.928.085	449.886	0	0	0	0	0	5.816	71.590	1.555.605	155.561	0	0	0	0	0	4.771	57.760	1.462.575
CACAU - P1211 - BB	363.533	84.824	0	0	0	0	0	1.097	13.498	293.303	29.330	0	0	0	0	0	899	10.890	275.763
CACAU - P1212 - BB	599.351	139.849	0	0	0	0	0	1.808	22.254	483.565	48.356	0	0	0	0	0	1.483	17.955	454.646
CACAU - P1213 - BB	2.914.698	680.096	0	0	0	0	0	8.793	108.224	2.351.618	235.162	0	0	0	0	0	7.212	87.316	2.210.984
CACAU - P1220 - BB	1.394.318	162.670	0	0	0	0	0	44.516	0	1.276.163	54.693	0	0	0	0	0	41.419	0	1.262.889
CACAU - P1221 - BB	558.838	65.198	0	0	0	0	0	17.842	0	511.482	21.921	0	0	0	0	0	16.600	0	506.162
CACAU - P1222 - BB	2.945.444	343.635	0	0	0	0	0	94.037	0	2.695.846	115.536	0	0	0	0	0	87.495	0	2.667.805
TOTAL - CACAU	23.969.070	5.021.280	0	0	0	0	0	214.587	708.092	19.870.469	1.730.847	0	0	0	0	0	192.701	569.101	18.901.423

Total de Amortização R\$ 6.752.127,25
Total de Juros R\$ 407.287,99
Total de receitas R\$ 7.159.415,24

Fonte:
MINISTÉRIO DA FAZENDA
STN/COPEC/GERAG

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

Memória de Cálculo da receita prevista para o Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana

PROGRAMA	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros	Correção	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros	Correção	SD DEVEDOR
		jan-08	fev-08	mar-08	abr-08	mai-08	jun-08	0,6% a a	TJLP		jul-08	ago-08	set-08	out-08	nov-08	dez-08	0,6% a a	TJLP	
CACAU - P1206 - BB	6.475.636	2.266.473	0	0	0	0	0	19.535	236.451	4.465.150	669.772	0	0	0	0	0	13.693	165.792	3.974.862
CACAU - P1208 - BB	128.365	44.928	0	0	0	0	0	387	4.687	88.511	13.277	0	0	0	0	0	271	3.286	78.793
CACAU - P1209 - BB	3.456.599	1.209.810	0	0	0	0	0	10.427	126.214	2.383.431	357.515	0	0	0	0	0	7.309	88.497	2.121.723
CACAU - P1210 - BB	1.462.575	511.901	0	0	0	0	0	4.412	53.404	1.008.490	151.274	0	0	0	0	0	3.093	37.446	897.755
CACAU - P1211 - BB	275.763	96.517	0	0	0	0	0	832	10.069	190.147	28.522	0	0	0	0	0	583	7.060	169.268
CACAU - P1212 - BB	454.646	159.126	0	0	0	0	0	1.372	16.601	313.492	47.024	0	0	0	0	0	961	11.640	279.070
CACAU - P1213 - BB	2.210.984	773.844	0	0	0	0	0	6.670	80.732	1.524.541	228.681	0	0	0	0	0	4.675	56.607	1.357.142
CACAU - P1220 - BB	1.262.889	147.337	0	0	0	0	0	40.319	0	1.155.871	57.794	0	0	0	0	0	37.514	0	1.135.592
CACAU - P1221 - BB	506.162	59.052	0	0	0	0	0	16.160	0	463.269	23.163	0	0	0	0	0	15.036	0	455.142
CACAU - P1222 - BB	2.667.805	311.244	0	0	0	0	0	85.173	0	2.441.734	122.087	0	0	0	0	0	79.248	0	2.398.895
TOTAL - CACAU	18.901.423	5.580.232	0	0	0	0	0	185.288	528.159	14.034.638	1.699.108	0	0	0	0	0	162.384	370.328	12.868.242

Total de Amortização	R\$ 7.279.340,10
Total de Juros	R\$ 347.671,70
Total de receitas	R\$ 7.627.011,80

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

- b) Receitas Financeiras:
- 3. Demais Receitas Financeiras

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE ESTOCAGEM DE ÁLCOOL ETÍLICO
PROGRAMA RECOOP
ESTIMATIVA DE REEMBOLSOS 2006 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA	SD DEV / 05	Amortizações						Juros(*)	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros(*)	SD DEV 05
		jan-06	fev-06	mar-06	abr-06	mai-06	jun-06			jul-06	ago-06	set-06	out-06	nov-06	dez-06		
RECOOP	683.795.418	5.325.107	3.018.991	4.651.316	3.860.844	6.568.033	3.274.392	17.189.857	674.286.593	8.650.477	4.144.123	5.767.668	4.528.731	5.114.402	8.054.640	17.231.768	655.258.321

(*) Taxa média de juros de 5% ao ano.

Total de Amortização	R\$ 62.958.721,96
Total de Juros	R\$ 34.421.625,51
Total Receita	R\$ 97.380.347,47

Fonte: COPEC/Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

- b) Receitas Financeiras:
- 3. Demais Receitas Financeiras:

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE ESTOCAGEM DE ÁLCOOL ETÍLICO
PROGRAMA RECOOP
ESTIMATIVA DE REEMBOLSOS 2007 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA	SD DEV 06	Amortizações						Juros(*)	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros(*)	SD DEVEDOR
		jan-07	fev-07	mar-07	abr-07	mai-07	jun-07			jul-07	ago-07	set-07	out-07	nov-07	dez-07		
RECOOP	655.258.321	5.311.774	3.018.991	3.179.380	2.860.844	5.917.220	3.274.393	16.745.490	648.441.211	8.650.477	4.144.123	5.767.668	4.528.731	4.859.279	8.054.640	16.571.275	629.007.570

(*) Taxa média de juros de 5% ao ano.

Total de Amortização	R\$ 23.562.600,29
Total de Juros	R\$ 33.316.765,84
Total Receita	R\$ 56.879.366,13

Fonte: COPEC/Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeir

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE ESTOCAGEM DE ÁLCOOL ETÍLICO
PROGRAMA RECOOP
ESTIMATIVA DE REEMBOLSOS 2008 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros(*)	SD DEVEDOR	Amortizações						Juros(*)	SD DEVEDOR
		jan-08	fev-08	mar-08	abr-08	mai-08	jun-08			jul-08	ago-08	set-08	out-08	nov-08	dez-08		
RECOOP	629.007.570	5.261.774	2.968.991	2.978.943	3.810.844	5.867.220	3.206.280	3.206.280	608.119.800	8.477.679	4.096.423	5.699.555	4.447.129	4.859.279	8.158.940	15.540.839	587.921.634

(*) Taxa média de juros de 5% ao ano.

Total de Amortização	R\$ 59.833.055,03
Total de Juros	R\$ 18.747.118,90
Total Receita	R\$ 78.580.173,93

Fonte: COPEC/Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b)Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

FONTE 171 - LIBERAÇÃO DE GARANTIAS

R\$1,00				
ANO	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	Total
2003	2211.99.00	Liberação de Garantias	71101	236.768.319,65
2004	2211.99.00	Liberação de Garantias	71101	779.598.260,00
2005	2211.99.00	Liberação de Garantias	71101	376.500.000,00
2006	2211.99.00	Liberação de Garantias	71101	2.436.000.000,00
2007	2211.99.00	Liberação de Garantias	71101	2.037.000.000,00
2008	2211.99.00	Liberação de Garantias	74101	2.135.000.000,00

Fonte: CODIV/Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2004 a 2008
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO T. N. - FONTE 188

METODOLOGIA DA PREVISÃO

1. Para a projeção dos valores da remuneração da Conta Única do Tesouro Nacional referente ao Fundo de Liquidez da Dívida Pública, adotou-se a projeção da Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública, conforme documento em anexo.
2. Para a projeção da remuneração dos demais recursos da Conta Única do Tesouro Nacional:
 - a) calculou-se o saldo médio da conta nos últimos seis meses, deduzidos os valores das disponibilidades das fontes da Dívida, relativas aos recursos do Fundo de Liquidez da Dívida Pública.
 - b) aplicou-se ao saldo estabelecido projeção de variação mensal das Taxas de Remuneração compostas pelas variações do câmbio, juros e SELIC, conforme demonstrativo em anexo fornecido pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública.

REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOIRO NACIONAL - FONTE 188

R\$ mil						
2004	Saldo Médio da Conta Única deduzidos recursos do Fundo (1)	Saldo Projetado Conta Única (A)	Taxa de Rendimento (2) (B)	Remuneração Demais Recursos da Conta Única C=(AxB)	Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida (D)	Remuneração Saldo da Conta Única E = (C+D)
Mês						
Jan	77.195.901					588.622
Fev	58.092.639					2.255.878
Mar	87.313.615					1.045.390
Abr	67.151.815					1.542.607
Mai	95.766.018					3.816.065
Jun	88.658.201					629.120
Jul	82.575.597					862.357
Ago	94.724.299					1.179.320
Set	95.222.919					730.645
Out	89.886.422					1.301.223
Nov	101.260.519					868.509
Dez	92.952.242					1.070.530
TOTAL				-	-	15.890.266

R\$ mil						
2005	Saldo Médio da Conta Única deduzidos recursos do Fundo (1)	Saldo Projetado Conta Única (A)	Taxa de Rendimento (2) (B)	Remuneração Demais Recursos da Conta Única C=(AxB)	Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida (D)	Remuneração Saldo da Conta Única E = (C+D)
Mês						
Jan	79.486.290					1.913.996
Fev	105.421.689					864.359
Mar	97.473.410					3.462.702
Abr	96.117.655					732.516
Mai	112.725.362					1.623.920
Jun	112.258.859					2.153.291
Jul		100.580.544	1,89%	1.896.589	1.500.383	3.396.972
Ago		100.580.544	1,68%	1.690.911	1.522.387	3.213.298
Set		100.580.544	1,54%	1.544.398	1.529.595	3.073.993
Out		100.580.544	1,45%	1.453.472	1.175.522	2.628.994
Nov		100.580.544	1,41%	1.420.578	1.438.960	2.859.538
Dez		100.580.544	1,50%	1.507.634	1.651.659	3.159.293
TOTAL				9.513.584	8.818.505	29.082.872

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2004 a 2008
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO T. N. - FONTE 188

R\$ mil						
2006	Saldo Médio da Conta Única deduzidos recursos do Fundo (1)	Saldo Projetado Conta Única (A)	Taxa de Rendimento (2) (B)	Remuneração Demais Recursos da Conta Única C=(AxB)	Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida (D)	Remuneração Saldo da Conta Única E = (C+D)
Mês						
Jan		100.580.544	1,46%	1.472.311	1.322.145	2.794.455
Fev		100.580.544	1,21%	1.218.856	1.113.445	2.332.301
Mar		100.580.544	1,49%	1.499.828	1.285.957	2.785.785
Abr		100.580.544	1,19%	1.200.900	941.053	2.141.953
Mai		100.580.544	1,40%	1.409.267	1.048.125	2.457.392
Jun		100.580.544	1,34%	1.343.041	995.983	2.339.023
Jul		100.580.544	1,33%	1.333.027	1.117.477	2.450.504
Ago		100.580.544	1,40%	1.410.801	1.320.804	2.731.605
Set		100.580.544	1,23%	1.240.853	1.128.642	2.369.495
Out		100.580.544	1,28%	1.288.297	1.123.560	2.411.857
Nov		100.580.544	1,22%	1.225.187	1.077.523	2.302.710
Dez		100.580.544	1,22%	1.225.187	999.853	2.225.040
TOTAL				15.867.553	13.474.567	29.342.120

R\$ mil						
2007	Saldo Médio da Conta Única deduzidos recursos do Fundo (1)	Saldo Projetado Conta Única (A)	Taxa de Rendimento (2) (B)	Remuneração Demais Recursos da Conta Única C=(AxB)	Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida (D)	Remuneração Saldo da Conta Única E = (C+D)
Mês						
Jan		100.580.544	1,27%	1.281.226	1.105.779	2.387.005
Fev		100.580.544	1,05%	1.055.897	1.010.564	2.066.460
Mar		100.580.544	1,25%	1.258.266	1.171.497	2.429.763
Abr		100.580.544	1,14%	1.148.088	1.145.216	2.293.304
Mai		100.580.544	1,22%	1.223.533	1.347.305	2.570.839
Jun		100.580.544	1,12%	1.125.485	1.294.691	2.420.176
Jul		100.580.544	1,22%	1.223.533	1.461.096	2.684.630
Ago		100.580.544	1,25%	1.258.067	1.511.893	2.769.960
Set		100.580.544	1,04%	1.046.432	1.188.580	2.235.011
Out		100.580.544	1,18%	1.188.662	1.275.379	2.464.041
Nov		100.580.544	1,09%	1.093.817	1.112.957	2.206.774
Dez		100.580.544	1,09%	1.093.817	1.083.466	2.177.283
TOTAL				13.996.824	14.708.423	28.705.247

R\$ mil						
2008	Saldo Médio da Conta Única deduzidos recursos do Fundo (1)	Saldo Projetado Conta Única (A)	Taxa de Rendimento (2) (B)	Remuneração Demais Recursos da Conta Única C=(AxB)	Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida (D)	Remuneração Saldo da Conta Única E = (C+D)
Mês						
Jan		100.580.544	1,17%	1.180.620	1.159.005	2.339.624
Fev		100.580.544	1,03%	1.038.400	1.119.829	2.158.229
Mar		100.580.544	1,07%	1.071.884	1.187.901	2.259.785
Abr		100.580.544	1,09%	1.099.789	1.301.579	2.401.368
Mai		100.580.544	1,05%	1.053.989	1.259.959	2.313.948
Jun		100.580.544	1,09%	1.099.789	1.304.448	2.404.237
Jul		100.580.544	1,18%	1.191.457	1.395.360	2.586.817
Ago		100.580.544	1,09%	1.093.047	1.241.776	2.334.822
Set		100.580.544	1,12%	1.128.054	1.272.777	2.400.832
Out		100.580.544	1,16%	1.166.950	1.327.201	2.494.151
Nov		100.580.544	1,02%	1.022.067	1.154.306	2.176.372
Dez		100.580.544	1,10%	1.110.462	1.298.580	2.409.043
TOTAL				13.256.508	15.022.721	28.279.229

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2004 a 2008
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO T. N. - FONTE 188

R\$ mil						
2009	Saldo Médio da Conta Única deduzidos recursos do Fundo (1)	Saldo Projetado Conta Única (A)	Taxa de Rendimento (2) (B)	Remuneração Demais Recursos da Conta Única C=(AxB)	Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida (D)	Remuneração Saldo da Conta Única E = (C+D)
Mês						
Jan		100.580.544	1,06%	1.061.909	1.319.698	2.381.607
Fev		100.580.544	0,92%	929.418	1.163.810	2.093.227
Mar		100.580.544	1,10%	1.106.116	1.358.170	2.464.286
Abr		100.580.544	1,01%	1.017.724	1.229.642	2.247.366
Mai		100.580.544	1,01%	1.017.724	1.172.175	2.189.899
Jun		100.580.544	1,04%	1.046.836	1.194.710	2.241.547
Jul		100.580.544	1,11%	1.113.432	1.334.106	2.447.538
Ago		100.580.544	1,02%	1.028.239	1.245.893	2.274.132
Set		100.580.544	1,02%	1.028.239	1.269.439	2.297.678
Out		100.580.544	1,02%	1.028.239	1.333.219	2.361.458
Nov		100.580.544	0,98%	985.673	1.300.934	2.286.606
Dez		100.580.544	1,06%	1.070.826	1.428.675	2.499.501
TOTAL				12.434.374	15.350.473	27.784.847

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XVIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XVIII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC - 2003

ANO: 2003

R\$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	TOTAL
159	10	subtotal		74101	5.161.601.047,11
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	10.890.564,47
159	10	16000201	BNDES	74101	288.223,58
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	156.195.073,78
159	10	16000201	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	0,00
159	10	16000201	ESTADO DO PARANÁ - Royalties	74101	0,00
159	10	16000201	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	0,00
159	10	16000201	FUNDEF	74101	371.251.390,06
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	1.351.984.421,19
159	10	16000201	PARCELAMENTOS -LEI 10.522/02	74101	0,00
159	10	16000201	PARCELAMENTOS-PORTARIA MF 152/96	74101	35.060,65
159	10	16000201	PMSS	74101	19.108.508,29
159	10	16000201	USAID-TWO-STEP LOANS	74101	172.644,81
159	10	23003000	BNDES	74101	10.054.799,95
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	394.904.729,88
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	20.036.334,36
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - Royalties	74101	254.147.450,77
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	1.273.929.520,27
159	10	23003000	FUNDEF	74101	263.867.750,78
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	900.071.231,72
159	10	23003000	PARCELAMENTOS -LEI 10.522/02	74101	117.140,73
159	10	23003000	PARCELAMENTOS-PORTARIA MF 152/96	74101	187.768,13
159	10	23003000	PMSS	74101	73.317.375,55
159	10	23003000	USAID-TWO-STEP LOANS	74101	3.342.173,25

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC - 2003

ANO: 2003

R\$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	TOTAL
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	57.698.884,89
160	10	subtotal		74101	2.199.404.814,34
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101	181.223.735,98
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101	75.773.664,75
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101	125.749.318,53
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101	1.512.797.919,57
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101	130.987.810,40
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101	172.872.365,11
171	10	subtotal		74101	1.553.456.278,40
171	10	16000201	BEA	74101	622.587,79
171	10	16000201	BIB	74101	15.839.823,75
171	10	16000201	DMLP	74101	869.241.810,73
171	10	23001000	BEA	74101	936.677,54
171	10	23001000	BIB	74101	24.232.402,76
171	10	23004000	DMLP	74101	642.582.975,83
173	10	subtotal		74101	12.510.342.600,34
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	1.167.352.255,41
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101	7.439.073.177,55
173	10	16000201	MP 2.185	74101	1.458.662.699,36
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	276.222.164,56
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	940.738.293,98
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101	933.655.904,45
173	10	23003000	MP 2.185	74101	72.696.139,21
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	221.941.965,82
189	10	subtotal		74101	513.059.114,43
189	10	16000201	CLUBE DE PARIS	74101	105.487.737,50
189	10	23006000	CLUBE DE PARIS	74101	407.571.376,93
TOTAL GERAL				74101	21.937.863.854,62
159	10	-	-	74101	5.161.601.047,11
160	10	-	-	74101	2.199.404.814,34
171	10	-	-	74101	1.553.456.278,40
173	10	-	-	74101	12.510.342.600,34
189	10	-	-	74101	513.059.114,43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XIX - receitas próprias nos 2 (dois) últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2005 e a estimada para 2006, separando-se, para estes 2 (dois) últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do art. 11 desta Lei;

Inciso XIX das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XIX – receitas próprias nos 2 (dois) últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2005 e a estimada para 2006, separando-se, para estes 2 (dois) últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA
FONTES 50 E 81 - NÃO FINANCEIRAS E FONTE 80 - FINANCEIRAS

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
Total Geral						17.228.401.691	18.205.429.507	19.741.117.504	22.826.192.109				
010000						1.791.449	3.228.011	2.565.341	2.766.145				
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	13110000	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	12.671	15.205	15.070	16.436	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	13120000	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	0	133.425	266.510	290.727	1,06	1,03	1,00	Média do Exercício Corrente
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	13150000	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	19.139	20.728	25.898	27.292	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	16000102	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	22.480	31.917	37.198	38.502	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	16001300	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	18.013	7.427	7.312	7.975	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	19180000	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	225.086	539.618	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	19192700	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	0	0	170.048	176.016	1,00	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	19199900	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	0	0	0	0				
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	19210900	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	12.214	17.159	12.917	13.368	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	19229900	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	1.327.541	2.330.913	1.877.415	2.014.291	1,00	1,00	1,00	média trimestral móvel
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	19909900	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	18.924	2.674	1.959	2.063	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
010000	Câmara dos Deputados	01901U	150	22190000	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	101.130	104.831	123.235	146.762	1,06	1,00	1,00	média trimestral móvel
010000	Câmara dos Deputados	01901U	180	13210000	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	0	0	0	0				
010000	Câmara dos Deputados	01901U	180	23009900	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	34.251	24.114	27.779	32.713	1,19	1,00	1,00	Sazonal_ Exerc_(T-1)
020000						7.965.429	9.778.920	7.210.883	7.226.963				
020000	Senado Federal	02103U	150	19192700	SEI - PRODASEN	0	0	0	0				
020000	Senado Federal	02901U	150	13110000	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	6.508	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
020000	Senado Federal	02901U	150	13120000	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	5.600	2.800	2.800	2.800	1,00	1,00	1,00	Sazonal_ Exerc_(T-1)
020000	Senado Federal	02901U	150	13150000	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	0	0	0	0				
020000	Senado Federal	02901U	150	13300700	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	314.305	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
020000	Senado Federal	02901U	150	13301100	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	0	511.818	469.275	497.402	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
020000	Senado Federal	02901U	150	13370000	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	0	0	0	0				
020000	Senado Federal	02901U	150	16000106	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	5.026	885	772	840	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
020000	Senado Federal	02901U	150	16001300	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	105.394	99.590	30.577	32.219	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
020000	Senado Federal	02901U	150	19192500	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	0	0	0	0				
020000	Senado Federal	02901U	150	19192700	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	22.054	14.847	13.843	15.237	1,06	1,00	1,00	média trimestral móvel
020000	Senado Federal	02901U	150	19210600	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	230	43.291	600	629	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
020000	Senado Federal	02901U	150	19220100	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	93.325	61.252	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
020000	Senado Federal	02901U	150	19229900	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	150.750	75.124	126.720	98.149	1,00	1,00	1,00	media trimestral movel dos últimos 24 meses.
020000	Senado Federal	02901U	150	22190000	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	947.165	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
020000	Senado Federal	02901U	180	13210000	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	0	0	0	0				
020000	Senado Federal	02903U	150	16000800	FUNDO DE INFORMATICA PRODASEN	33.173	6.324	7.881	8.306	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
020000	Senado Federal	02903U	150	16001300	FUNDO DE INFORMATICA PRODASEN	121.933	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
020000	Senado Federal	02903U	150	19192700	FUNDO DE INFORMATICA PRODASEN	0	0	0	0				
020000	Senado Federal	02903U	150	22120700	FUNDO DE INFORMATICA PRODASEN	0	122.994	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
020000	Senado Federal	02903U	150	22190000	FUNDO DE INFORMATICA PRODASEN	205.890	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
020000	Senado Federal	02903U	180	13250000	FUNDO DE INFORMATICA PRODASEN	250.847	168.913	194.125	190.356	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
020000	Senado Federal	02904U	150	13110000	F. SEC. ESP. EDIT.E PUBLICACAO	0	27.364	29.179	31.830	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
020000	Senado Federal	02904U	150	15202900	F. SEC. ESP. EDIT.E PUBLICACAO	5.271.945	7.731.217	6.063.962	6.063.960	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
020000	Senado Federal	02904U	150	15209900	F. SEC. ESP. EDIT.E PUBLICACAO	199.108	300.898	235.030	249.116	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
020000	Senado Federal	02904U	150	19229900	F. SEC. ESP. EDIT.E PUBLICACAO	151.426	36.119	36.119	36.119	1,00	1,00	1,00	Sazonal_ Exerc_(T-1)
020000	Senado Federal	02904U	150	22190000	F. SEC. ESP. EDIT.E PUBLICACAO	0	575.484	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
020000	Senado Federal	02904U	250	22190000	F. SEC. ESP. EDIT.E PUBLICACAO	80.750	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
100000						0	0	0	0				
100000	Supremo Tribunal Federal	10101U	150	16001300	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	0	0	0	0				
110000						155.568	285.836	262.472	262.488				
110000	Superior Tribunal de Justiça	11101U	150	16001300	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	155.568	285.836	262.472	262.476	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
110000	Superior Tribunal de Justiça	11101U	150	19189900	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	0	0	0	12	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeto

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
110000	Superior Tribunal de Justiça	11101U	181	17610000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	0	0	0	0				
120000						390.397	389.900	596.864	563.154				
120000	Justiça Federal	12101U	150	13150000	JUSTICA FED. DE PRIMEIRO GRAU	0	0	0	0				
120000	Justiça Federal	12101U	150	13190000	JUSTICA FED. DE PRIMEIRO GRAU	0	0	0	0				
120000	Justiça Federal	12102U	181	17610000	TRF - 1A. REGIAO	390.397	389.900	521.036	563.154	1,00	1,00	1,00	Base Externa
120000	Justiça Federal	12102U	181	24710000	TRF - 1A. REGIAO	0	0	75.828	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
130000						0	0	64.843	64.843				
130000	Justiça Militar da União	13101U	150	13150000	JUSTICA MILITAR DA UNIAO	0	0	22.682	22.682	1,00	1,00	1,00	Base Externa
130000	Justiça Militar da União	13101U	150	13220000	JUSTICA MILITAR DA UNIAO	0	0	0	0				
130000	Justiça Militar da União	13101U	150	13300700	JUSTICA MILITAR DA UNIAO	0	0	0	0				
130000	Justiça Militar da União	13101U	150	16001300	JUSTICA MILITAR DA UNIAO	0	0	35.596	35.596	1,00	1,00	1,00	Base Externa
130000	Justiça Militar da União	13101U	150	19210600	JUSTICA MILITAR DA UNIAO	0	0	394	394	1,00	1,00	1,00	Base Externa
130000	Justiça Militar da União	13101U	150	19210900	JUSTICA MILITAR DA UNIAO	0	0	6.171	6.171	1,00	1,00	1,00	Base Externa
130000	Justiça Militar da União	13101U	150	19229900	JUSTICA MILITAR DA UNIAO	0	0	0	0				
140000						10.725.846	12.865.676	1.288	1.045.000				
140000	Justiça Eleitoral	14101U	150	13300700	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	504.960	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14101U	150	13301100	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	0	51.634	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14101U	150	13370000	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	0	0	0	0				
140000	Justiça Eleitoral	14101U	150	13900000	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	1.424	-16.587	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14101U	150	16001300	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	0	0	0	690.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14106U	150	13301100	TRE - CE	0	80.329	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14108U	150	16001300	TRE - ES	0	0	0	105.000	1,00	1,00	1,00	Modelo dos Acréscimos
140000	Justiça Eleitoral	14109U	150	13301100	TRE - GO	0	1.525	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14110U	150	13301100	TRE - MA	0	1.815	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14112U	150	13301100	TRE - MS	0	1.772	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14112U	150	16001300	TRE - MS	0	0	0	0				
140000	Justiça Eleitoral	14113U	150	13301100	TRE - MG	0	3.041	179	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14114U	150	13301100	TRE - PA	0	189	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14114U	150	13900000	TRE - PA	0	16.585	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14115U	150	13301100	TRE - PB	0	832	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14115U	150	16001300	TRE - PB	0	0	0	250.000	1,00	1,00	1,00	Modelo dos Acréscimos
140000	Justiça Eleitoral	14116U	150	13301100	TRE - PR	0	3.251	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14116U	150	16000400	TRE - PR	0	0	49	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
140000	Justiça Eleitoral	14116U	181	17610000	TRE - PR	0	0	0	0				
140000	Justiça Eleitoral	14117U	150	13300700	TRE - PE	0	0	0	0				
140000	Justiça Eleitoral	14118U	150	13301100	TRE - PI	0	2.457	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14118U	150	16001300	TRE - PI	0	0	60	0	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
140000	Justiça Eleitoral	14119U	150	13301100	TRE - RJ	0	3.382	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14123U	150	13301100	TRE - SC	0	25.071	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14124U	150	13301100	TRE - SP	0	59.528	1.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14125U	150	13301100	TRE - SE	0	6.500	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14126U	150	13301100	TRE - TO	0	907	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14128U	150	13301100	TRE - AP	0	416	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14901U	150	13370000	FUNDO PARTIDARIO	0	0	0	0				
140000	Justiça Eleitoral	14901U	150	17500000	FUNDO PARTIDARIO	84	-127	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14901U	150	19190600	FUNDO PARTIDARIO	9.270.382	10.413.410	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14901U	150	19320000	FUNDO PARTIDARIO	0	0	0	0				
140000	Justiça Eleitoral	14901U	150	19320800	FUNDO PARTIDARIO	948.996	2.209.746	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
140000	Justiça Eleitoral	14901U	150	19909900	FUNDO PARTIDARIO	0	0	0	0				
150000						1.467.979	2.008.381	176.563	0				
150000	Justiça do Trabalho	15101U	150	16001300	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	0	0	0	0				
150000	Justiça do Trabalho	15102U	150	16001300	TRT - 1A. REGIAO - RJ	430.628	439.151	-312	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15103U	150	16001300	TRT - 2A. REGIAO - SP	0	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15105U	150	16001300	TRT - 4A. REGIAO - RS	0	153.546	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15106U	150	16001300	TRT - 5A. REGIAO - BA	0	0	471	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15107U	150	16001300	TRT - 6A. REGIAO - PE	176.107	107.863	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15109U	150	13110000	TRT - 8A. REGIAO - PA/AP	0	0	0	0				
150000	Justiça do Trabalho	15109U	150	16001300	TRT - 8A. REGIAO - PA/AP	50.241	22.285	10.264	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
150000	Justiça do Trabalho	15109U	150	22190000	TRT - 8A. REGIAO - PA/AP	0	40.200	16.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15110U	150	16001300	TRT - 9A. REGIAO - PR	180.195	160.617	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15111U	150	16001300	TRT - 10A. REGIAO - DF/TO	378.995	118.724	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15112U	150	16001300	TRT - 11A. REGIAO - AM/RR	0	0	156	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15113U	150	16001300	TRT - 12A. REGIAO - SC	0	137.532	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15118U	150	16001300	TRT - 17A. REGIAO - ES	107.815	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15118U	150	19220100	TRT - 17A. REGIAO - ES	0	23.979	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15119U	150	16001300	TRT - 18A. REGIAO - GO	0	448.632	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15120U	150	16001300	TRT - 19A. REGIAO - AL	0	151.505	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15121U	150	16001300	TRT - 20A. REGIAO - SE	62.775	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15123U	150	16001300	TRT - 22A. REGIAO - PI	0	1.780	4.747	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15124U	150	16001300	TRT - 23A. REGIAO - MT	0	164.078	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15125U	150	16001300	TRT - 24A. REGIAO - MS	81.223	0	145.237	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
150000	Justiça do Trabalho	15125U	150	22190000	TRT - 24A. REGIAO - MS	0	38.490	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
160000						897.464	467.039	1.920.840	581.298				
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	150	11220700	TJDF	0	0	0	0				
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	150	13150000	TJDF	0	10.649	84.387	88.935	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	150	13300700	TJDF	183.446	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	150	13301100	TJDF	0	0	0	0				
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	150	13370000	TJDF	0	0	0	0				
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	150	16001300	TJDF	282.716	285.031	836.474	300.385	1,06	1,00	1,00	media de 02 anos atrás
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	150	19192700	TJDF	215.724	171.359	174.979	191.978	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	150	19199900	TJDF	0	0	0	0				
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	150	22190000	TJDF	215.578	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	181	17610000	TJDF	0	0	500.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	181	17620000	TJDF	0	0	250.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101U	250	13300700	TJDF	0	0	0	0				
160000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16103U	181	17620000	JUSTICA DA INF. E DA JUVENTUDE	0	0	75.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000						145.189.367	155.813.098	162.268.249	180.909.278				
200000	Presidência da República	20101U	150	19229900	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20114U	150	16000400	AGU	0	18	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20118U	150	16001200	AG. BRASILEIRA DE INTELIGENCIA	978.991	941.402	875.825	2.006.570	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)
200000	Presidência da República	20120U	150	16000102	AN	13.531	18.606	17.896	19.631	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
200000	Presidência da República	20120U	150	16000199	AN	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20120U	150	16001300	AN	37.431	51.650	49.614	54.120	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
200000	Presidência da República	20120U	150	16002200	AN	0	0	15	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20120U	150	22190000	AN	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20123U	150	16001105	GAB. MIN. EXTR. SEG. ALIMENTAR	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20123U	180	13270000	GAB. MIN. EXTR. SEG. ALIMENTAR	611.077	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20124U	150	11222200	SEAP	0	2.245.475	2.411.242	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20124U	150	16009900	SEAP	1.419.739	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20124U	181	17640000	SEAP	0	621.325	395.500	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20124U	250	19220100	SEAP	0	21.759	186	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20124U	280	13250000	SEAP	0	8.777	47.904	46.968	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
200000	Presidência da República	20125U	150	15202100	CGU	0	0	154	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
200000	Presidência da República	20126U	250	19220100	SEPPIR	0	0	331	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20204U	250	16001104	ITI	-79.082	326.963	95.688	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20224U	250	19900600	ANCINE	2.251.373	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20401U	250	13150000	RADIOBRAS	6.137	43.493	30.219	31.845	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
200000	Presidência da República	20401U	250	13220000	RADIOBRAS	388	469	885	971	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
200000	Presidência da República	20401U	250	16000400	RADIOBRAS	5.148.199	6.089.779	6.406.404	7.028.726	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
200000	Presidência da República	20401U	250	16001300	RADIOBRAS	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20401U	250	16009900	RADIOBRAS	11.565.726	12.780.740	12.823.024	15.644.088	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
200000	Presidência da República	20401U	250	19180000	RADIOBRAS	7.143	23.646	480	519	1,06	1,03	1,00	Média do Exercício Corrente
200000	Presidência da República	20401U	250	19210600	RADIOBRAS	0	23.789	1.981	2.097	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
200000	Presidência da República	20401U	250	19210900	RADIOBRAS	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20401U	250	19220200	RADIOBRAS	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20401U	250	19229900	RADIOBRAS	142.516	209.806	369.002	404.842	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
200000	Presidência da República	20401U	250	19909900	RADIOBRAS	90.200	4.562	1.010	1.061	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
200000	Presidência da República	20401U	250	22190000	RADIOBRAS	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20401U	250	22250000	RADIOBRAS	142.645	60.283	43.097	43.092	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
200000	Presidência da República	20401U	280	13210000	RADIOBRAS	695.479	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20401U	280	13250000	RADIOBRAS	-66.776	336.231	570.684	559.596	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
200000	Presidência da República	20926U	150	11210300	FUNAD	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20926U	150	19192700	FUNAD	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20926U	150	19199900	FUNAD	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20926U	150	19220100	FUNAD	21.900	14.609	249	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20926U	150	19229900	FUNAD	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20926U	150	19900302	FUNAD	883.383	1.625.884	668.547	1.622.300	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20926U	150	19900400	FUNAD	967.168	0	0	10.789.666	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20926U	150	19909900	FUNAD	0	1.815.639	2.049.738	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20927U	150	13110000	FUNIN	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20927U	150	15202900	FUNIN	119.461.410	128.548.193	135.359.643	142.653.186	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
200000	Presidência da República	20927U	150	15209900	FUNIN	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20927U	250	13110000	FUNIN	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20927U	250	19909900	FUNIN	0	0	0	0				
200000	Presidência da República	20928U	150	19220100	FNCA	0	0	48.931	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
200000	Presidência da República	20928U	150	19909900	FNCA	890.789	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000						663.997.982	228.597.977	140.027.032	286.148.432				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	11221900	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	12103201	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	12103203	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	12200500	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	13110000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	23.226	17.214	18.778	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	13150000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	21.067	1.313	9.231	9.727	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	14100000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	187.689	187.181	32.179	33.503	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	14200000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	831.737	182.235	88.533	92.692	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	16000400	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	26	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	16001300	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	27.038	80.945	60.121	65.583	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	16001500	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	207.256	235.519	208.969	231.362	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	16001700	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	395.548	378.139	653.528	737.351	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	16002000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	594.294	233.373	192.103	202.976	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	16002200	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	64.033	169.019	143.078	188.065	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	16009900	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	19180000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	3.732.218	3.819.710	2.011.753	2.120.149	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	19195000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	-3	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	19220100	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	240.200	136.127	232.464	244.990	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	19229900	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	22190000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	149.633	106.993	112.756	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	150	22290000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	180	13210000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	181	17610000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	0	640.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22101U	181	17620000	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	0	0	0	100.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	13110000	EMBRAPA	-68.074	344.409	324.358	353.832	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	13120000	EMBRAPA	0	97.124	123.251	134.449	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	13150000	EMBRAPA	328.810	445.069	369.245	389.137	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	13190000	EMBRAPA	133.785	2.260	1.689	1.779	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	13220000	EMBRAPA	128	0	29.573	24.367	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	14100000	EMBRAPA	9.321.441	8.044.832	7.694.636	8.017.781	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	14200000	EMBRAPA	2.553.220	2.059.487	2.371.739	2.365.385	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	14900000	EMBRAPA	18.421	3.956	1.448	1.440	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	15202100	EMBRAPA	456	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	15202600	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	15202700	EMBRAPA	474.029	406.336	433.426	439.128	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16000101	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16000102	EMBRAPA	990.449	1.493.626	1.463.411	1.600.521	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16000103	EMBRAPA	191.097	68.034	79.727	106.344	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16000106	EMBRAPA	7.023	9.676	11.522	12.566	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16000199	EMBRAPA	3.642	409	244	210	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16000400	EMBRAPA	0	14.171	10.503	11.487	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16000700	EMBRAPA	0	25.025	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16000800	EMBRAPA	0	116	80	84	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16001102	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16001105	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16001200	EMBRAPA	296.308	438.894	553.391	645.994	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16001300	EMBRAPA	55.404	109.011	114.224	124.601	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16001500	EMBRAPA	1.000	70	246	238	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16001600	EMBRAPA	0	2.585	117	150	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16001700	EMBRAPA	69.914	33.271	281.157	301.147	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16002000	EMBRAPA	709.968	728.460	674.448	733.039	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16002100	EMBRAPA	12.928	7.582	6.203	8.138	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16002200	EMBRAPA	635.361	337.041	450.982	552.250	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16002302	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16002303	EMBRAPA	7.868.754	11.347.852	17.035.260	18.583.287	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16002500	EMBRAPA	192.889	250.745	185.663	246.503	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	16009900	EMBRAPA	37.386	4.786	2.905	3.878	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	17300000	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19120200	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19180000	EMBRAPA	364.442	605.197	414.778	513.392	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19190200	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19191800	EMBRAPA	21.545	201	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19191900	EMBRAPA	735	250	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19192200	EMBRAPA	0	11	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19192300	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19192500	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19192700	EMBRAPA	32.681	138.350	174.494	198.308	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19199900	EMBRAPA	1	154	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19210600	EMBRAPA	0	6.153	58.022	57.886	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19210900	EMBRAPA	95.001	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19220100	EMBRAPA	287.914	351.549	427.067	450.077	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19220200	EMBRAPA	0	143	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19220700	EMBRAPA	0	0	989.870	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19229900	EMBRAPA	62.287	25	2.863	2.226	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	19909900	EMBRAPA	9.250.499	2.372.758	1.856.279	1.956.301	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	22140000	EMBRAPA	0	1.163.594	1.045.856	1.102.205	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	22190000	EMBRAPA	2.750.206	1.027.251	1.007.080	1.061.342	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	22210000	EMBRAPA	54.246	5.781	3.632	1.481	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	22240000	EMBRAPA	68.193	81.890	33.115	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	22250000	EMBRAPA	218.584	92.832	113.629	113.628	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	22290000	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	250	24730000	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	280	13210000	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	280	13250000	EMBRAPA	1.275.886	1.254.623	1.678.128	1.828.947	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	280	22110000	EMBRAPA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	281	17300000	EMBRAPA	436.253	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	281	17610000	EMBRAPA	44.312	18.192	0	1.739.617	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	281	17620000	EMBRAPA	212.030	826.786	317.723	397.383	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	281	17630000	EMBRAPA	15.800	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	281	17640000	EMBRAPA	647.086	322.482	10.000	200.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	281	24710000	EMBRAPA	1.164	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	281	24720000	EMBRAPA	59.969	97.915	0	262.050	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	281	24730000	EMBRAPA	0	0	50.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22202U	281	24740000	EMBRAPA	13.100	0	0	250.950	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	13110000	CONAB	3.009.366	2.693.991	3.230.136	3.523.663	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	13120000	CONAB	124.474	253.037	207.840	226.726	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	13150000	CONAB	21.078	18.457	24.006	25.300	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	13220000	CONAB	34.462	130.674	250.163	268.328	1,00	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	13300700	CONAB	0	0	0	14.925.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	16000103	CONAB	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	16000700	CONAB	27.262.522	30.881.706	32.950.283	35.944.546	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	16001300	CONAB	544.690	484.334	400.584	436.983	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	16001700	CONAB	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19180000	CONAB	870.849	1.187.207	1.201.298	1.432.579	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19180100	CONAB	0	0	365.922	385.635	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19180500	CONAB	0	0	30.314	30.312	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19191800	CONAB	82.707	171.522	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19192200	CONAB	30.737	30.156	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19192700	CONAB	7.970	11.642	592.673	778.059	1,19	1,00	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19199900	CONAB	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19210600	CONAB	9.466.776	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19210900	CONAB	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19220100	CONAB	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19220200	CONAB	0	312.871	306.089	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19220700	CONAB	0	0	971.037	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19229900	CONAB	12.563.609	12.300.996	14.193.682	15.558.176	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	19909900	CONAB	2.002	8.504.805	1.162.836	1.225.494	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	22120100	CONAB	181.143.816	5.416.800	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	22120200	CONAB	72.786.265	14.203.572	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	22120300	CONAB	659.038	0	0	100.000.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	22120400	CONAB	13.595.352	-4	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	22120500	CONAB	343.463	112.590	187.184	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	22190000	CONAB	429.043	149.171	265.093	279.376	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	22250000	CONAB	8.519.576	7.810.388	7.365.215	7.365.216	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	250	22290000	CONAB	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	280	13210000	CONAB	11.382.265	0	10.922.060	12.872.548	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22211U	280	13250000	CONAB	0	11.493.612	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22903U	150	19909900	FUNGECAU	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	150	13110000	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	1.153.410	1.086.531	1.087.121	1.185.907	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	150	13120000	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	0	75.016	55.610	60.662	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	150	13190000	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	0	815	579	612	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	150	13900000	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	150	16000700	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	5.185	25.193	212.054	240.017	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	150	19220100	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	1.535.036	1.301	49.350	52.008	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	150	19220700	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	0	0	338	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	150	19909900	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	150	22120100	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	0	0	0	0				
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	150	22120200	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	13.023.207	8.830.124	0	39.739.825	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	180	13250000	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	38.910.969	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	180	16000201	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	26.870.409	69.859.416	8.569.067	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
220000	Min. Agricultura, Pec. e Abastecimento	22906U	180	23007002	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEFEIRA	193.572.353	12.314.673	11.268.322	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000						223.337.297	203.097.144	340.586.091	358.915.625				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	13110000	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16000102	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	192.297	147.736	142.028	150.537	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16000106	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	21.045	58	40	36	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16000301	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16000800	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16001102	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	248.261	146.803	75.971	44.820	1,00	1,00	1,00	modelo de redução de receitas
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16001104	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	100	2.516	1.862	2.043	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16001105	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	4.020	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16001200	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	1.718.234	2.147.455	1.582.169	1.684.744	1,06	1,03	1,00	Média móvel (t-12)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16001300	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	96.136	134.373	124.788	136.125	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16001600	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	130	5.005	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16001800	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	5.104	1.500	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16001900	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16002100	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16002200	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	68.185	311	218	228	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16002500	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	106.533	1.500	3.268	3.463	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	16002800	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	19189900	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	27.590	1,06	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	19195000	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	1.955	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	19199900	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	90	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	19210600	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	2.580	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	19220700	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	49.507	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	19900501	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	150	19909900	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	250	19909900	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	500	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24101U	250	22190000	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	13110000	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	13220000	CNPQ	116.039	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16000102	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16000301	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16000800	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16001104	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16001200	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16001300	CNPQ	566	437	331	360	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16001900	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16002000	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16002100	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16002200	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16002500	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	16009900	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	19192700	CNPQ	34.431	80.202	102.435	106.947	1,00	1,03	1,00	Média móvel (t-12)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	19199900	CNPQ	4.228	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	19210600	CNPQ	9.911	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	19210900	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	19220700	CNPQ	0	0	2.262.186	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	19229900	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	19909900	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	250	22190000	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	280	13250000	CNPQ	23.264	122.933	570.896	559.812	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	281	17620000	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	281	17630000	CNPQ	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24201U	281	17640000	CNPQ	0	0	1.000.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24203U	250	22190000	FUND. C. TEC. INFORMATICA	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	11211000	CNEN	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	13110000	CNEN	375.230	616.038	666.524	727.090	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	13250000	CNEN	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	15202000	CNEN	2.326	0	-1	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	15202100	CNEN	29.777.474	36.647.551	39.350.062	46.275.147	1,06	1,02	1,00	Media T-12 (Mensalizado)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	15209900	CNEN	441.310	534.422	539.574	554.658	1,06	1,03	1,00	Media T-12 (Mensalizado)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	16001102	CNEN	401.821	378.946	411.058	448.288	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	16001200	CNEN	2.286.085	2.495.424	2.629.684	2.867.790	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	16001600	CNEN	101.986	12.375	11.987	13.062	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	16002200	CNEN	813	58	621	672	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	16002500	CNEN	8.397	11.217	9.267	10.107	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	19210600	CNEN	0	1.499	1.960	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	19220100	CNEN	0	0	69	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	19900200	CNEN	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	250	19909900	CNEN	259.883	-2	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	280	13210000	CNEN	1.816.838	2.504.533	2.315.375	2.270.400	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	280	13250000	CNEN	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24204U	281	19220100	CNEN	17.190	12.174	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	13110000	INB	-1	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	13120000	INB	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	13150000	INB	108.347	13.740	9.822	10.350	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	13220000	INB	100.744	85.192	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	13900000	INB	104.646	72.390	53.679	58.894	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	14100000	INB	0	0	1.902	2.084	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	15202000	INB	17.194.115	139.597.158	11.041.227	11.041.224	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	15209900	INB	154.428.652	0	209.950.487	250.000.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	16001300	INB	0	17.290	24.998	27.267	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	16002100	INB	0	264	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	16009900	INB	4.800	0	25.152	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	19189900	INB	0	0	0	102	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	19220700	INB	0	0	12.799	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	19229900	INB	233	-2	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	19909900	INB	446.582	176.231	60	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	22190000	INB	1.334.309	0	1.500	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	250	22290000	INB	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	280	13210000	INB	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24206U	280	13250000	INB	3.533.974	3.575.690	94.381	92.544	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24207U	250	15201200	NUCLEP	7.464.619	12.899.825	65.089.692	40.833.687	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24207U	250	15209900	NUCLEP	0	0	9.646	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24207U	250	19180000	NUCLEP	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24207U	250	19192700	NUCLEP	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24207U	250	19210600	NUCLEP	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24207U	250	19229900	NUCLEP	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24207U	250	22190000	NUCLEP	16.261	0	151.805	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	150	13120000	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	69.714	361.787	394.663	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	150	19180000	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	150	19192700	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	77	1.610	1.705	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	150	19220700	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	1.410.500	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	150	19909900	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	4.135	2.953	3.111	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	150	23008002	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	180	16000201	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	13.533	43.523	58.977	57.828	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	180	23008002	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	215.227	250.652	431.235	0	1,19	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	180	23009900	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	0	508.247	1,00	1,00	1,00	Base Externa
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	250	13120000	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	233.329	281.166	0	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	250	16001300	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	250	16002200	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	250	19229900	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	250	19909900	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	250	23009900	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	280	23009900	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	0	0				
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	24901U	281	19900501	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	0	0	0	0				
250000						2.064.893.288	1.554.568.097	1.290.137.018	1.643.740.988				
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	11212400	M. DA FAZENDA	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	11221200	M. DA FAZENDA	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	13150000	M. DA FAZENDA	0	476	336	350	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	16000102	M. DA FAZENDA	0	1.138.164	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	16000199	M. DA FAZENDA	0	0	576	624	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	16001600	M. DA FAZENDA	0	0	833	877	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	16009900	M. DA FAZENDA	0	-3.659.793	-190.358	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	19191600	M. DA FAZENDA	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	19195000	M. DA FAZENDA	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	19199900	M. DA FAZENDA	0	-114.649	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	19220100	M. DA FAZENDA	0	4.133	767.131	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	19229900	M. DA FAZENDA	0	0	8	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	19329900	M. DA FAZENDA	0	9.314	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25101U	150	19909900	M. DA FAZENDA	0	2.277	28.003	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25101U	180	13250000	M. DA FAZENDA	0	0	6.644	7.830	1,19	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
250000	Ministério da Fazenda	25101U	181	17620000	M. DA FAZENDA	0	0	3.548.000	7.320.135	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
250000	Ministério da Fazenda	25101U	250	19329900	M. DA FAZENDA	0	0	24.753	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25103U	150	16000199	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0	0	0	624				
250000	Ministério da Fazenda	25103U	150	16001300	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0	0	0	209.111.964				
250000	Ministério da Fazenda	25103U	150	16001600	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0	0	0	4.625				
250000	Ministério da Fazenda	25103U	150	19189900	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25103U	150	19195000	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0	0	0	39.710				
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	13150000	BANCO CENTRAL DO BRASIL	1.167.094	1.475.986	1.611.165	1.697.977	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	16000102	BANCO CENTRAL DO BRASIL	675.300	705.078	214.258	226.388	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	16000800	BANCO CENTRAL DO BRASIL	4.925.324	5.750.736	6.516.577	6.867.709	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	16001300	BANCO CENTRAL DO BRASIL	1.797.488	973.459	68.083.484	1.509.202	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	16003600	BANCO CENTRAL DO BRASIL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	16003601	BANCO CENTRAL DO BRASIL	51.118.291	52.724.316	58.058.420	61.344.857	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	16003602	BANCO CENTRAL DO BRASIL	20.095.361	15.269.580	14.933.583	15.778.959	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	16003700	BANCO CENTRAL DO BRASIL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	16003800	BANCO CENTRAL DO BRASIL	5.991.748	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	16009900	BANCO CENTRAL DO BRASIL	0	1.087.077	503.963	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	19189900	BANCO CENTRAL DO BRASIL	0	0	0	41.977.478	1,06	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	19192700	BANCO CENTRAL DO BRASIL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	19199900	BANCO CENTRAL DO BRASIL	60.985.229	55.703.545	69.410.613	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	19220300	BANCO CENTRAL DO BRASIL	135.614.709	454.923.874	352.424.257	431.568.799	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	19220700	BANCO CENTRAL DO BRASIL	0	0	45.781	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	19229900	BANCO CENTRAL DO BRASIL	181.858.983	284.422	27.759	127.577.142	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	19329900	BANCO CENTRAL DO BRASIL	236.337	460.001	35.096	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	19900201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	0	466.752	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	19909900	BANCO CENTRAL DO BRASIL	2.974.460	18.035.035	19.163.118	20.195.679	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25201U	250	22190000	BANCO CENTRAL DO BRASIL	531.620	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25201U	280	16000205	BANCO CENTRAL DO BRASIL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25201U	280	16000209	BANCO CENTRAL DO BRASIL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25203U	250	13110000	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	8.712	17.951	19.993	21.808	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25203U	250	13220000	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	25.309	8.441	17.547	17.544	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
250000	Ministério da Fazenda	25203U	250	16000106	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	269	98	81	84	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25203U	250	16001300	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	0	31.398	31.262	34.103	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25203U	250	16009900	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	36.811	-3	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25203U	250	19192700	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	0	20.444	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25203U	250	19195000	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	3.238.135	3.336.964	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25203U	250	19199900	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25203U	250	19329900	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	2.322.995	1.711.000	846.521	950.885	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
250000	Ministério da Fazenda	25203U	250	19909900	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	326.925	19.578	25.354	26.719	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25203U	280	13250000	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIO	491.456	705.327	870.052	1.164.878	1,19	1,00	1,00	Média_(T-12)
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	13110000	SERPRO	2.408.822	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	13220000	SERPRO	14.748	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	16000800	SERPRO	473.821.592	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	16001200	SERPRO	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	16002000	SERPRO	8.589.673	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	19180000	SERPRO	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	19192700	SERPRO	23.749	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	19199900	SERPRO	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	19210600	SERPRO	1.040	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	19210900	SERPRO	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	19220000	SERPRO	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	19220200	SERPRO	267.653	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	19229900	SERPRO	6.762.324	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	19909900	SERPRO	122.340	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25207U	250	22190000	SERPRO	96.607	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25207U	280	13210000	SERPRO	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25207U	280	13250000	SERPRO	66.963.085	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	13110000	SUSEP	269.077	228.967	247.874	270.400	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	13220000	SUSEP	0	4.498	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	13900000	SUSEP	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	16001300	SUSEP	1.185.941	31.030	7.135	38.393	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	17300000	SUSEP	17.248.901	0	0	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	19180000	SUSEP	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	19191800	SUSEP	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	19192700	SUSEP	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	19195000	SUSEP	22.584.642	40.789.431	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	19199900	SUSEP	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	19320000	SUSEP	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	19329900	SUSEP	109.724	206.433	10.951	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25208U	250	22190000	SUSEP	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25208U	280	13210000	SUSEP	7.996.779	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25208U	280	13250000	SUSEP	0	12.336.759	15.169.036	17.877.961	1,19	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25208U	280	16000203	SUSEP	0	1.069.180	1.187.298	1.399.327	1,19	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25208U	281	17300000	SUSEP	0	0	21.866.282	22.065.260	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25208U	281	19180000	SUSEP	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25902U	150	11221100	FUNDAF	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25902U	150	16000199	FUNDAF	0	0	576	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
250000	Ministério da Fazenda	25902U	150	16001600	FUNDAF	0	0	4.377	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
250000	Ministério da Fazenda	25902U	150	16009900	FUNDAF	-2.297	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25902U	150	19189900	FUNDAF	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25903U	150	16003500	FCVS	14.650.530	17.566.119	12.705.346	19.097.917	1,06	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projetada
250000	Ministério da Fazenda	25903U	150	19180000	FCVS	0	0	0	14.635	1,06	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projetada
250000	Ministério da Fazenda	25903U	150	19229900	FCVS	0	0	0	17.180.459	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projetada
250000	Ministério da Fazenda	25903U	180	13210000	FCVS	726.550.582	0	0	311.207.912	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projetada
250000	Ministério da Fazenda	25903U	180	13250000	FCVS	0	528.681.748	318.293.571	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25903U	180	16000203	FCVS	0	0	0	51.827	1,06	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projetada
250000	Ministério da Fazenda	25903U	180	21190000	FCVS	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25904U	150	12209900	F. ESTAB. DO SEGURO RURAL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25904U	150	13900000	F. ESTAB. DO SEGURO RURAL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25904U	150	16000204	F. ESTAB. DO SEGURO RURAL	0	54.230.318	39.344.843	23.000.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25904U	150	16001300	F. ESTAB. DO SEGURO RURAL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25904U	150	16009900	F. ESTAB. DO SEGURO RURAL	11.626.194	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25904U	180	13210000	F. ESTAB. DO SEGURO RURAL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25904U	180	13250000	F. ESTAB. DO SEGURO RURAL	3.031.245	3.512.118	8.203.356	19.686.097	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25904U	180	16000299	F. ESTAB. DO SEGURO RURAL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25904U	180	23009900	F. ESTAB. DO SEGURO RURAL	0	0	0	0				
250000	Ministério da Fazenda	25913U	150	16001300	F. ESP. TREIN. DESENVOLVIMENTO	12.069	1.351	1.205	1.312	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25913U	150	16001600	F. ESP. TREIN. DESENVOLVIMENTO	18.611.846	33.673.194	26.378.917	27.872.114	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25913U	150	16002100	F. ESP. TREIN. DESENVOLVIMENTO	69.257	263.433	213.287	225.359	1,06	1,00	1,00	Média (T-1)
250000	Ministério da Fazenda	25913U	150	19229900	F. ESP. TREIN. DESENVOLVIMENTO	0	-84	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25914U	150	13220000	FUNDO DE GARANTIA A EXPORTACAO	90.559.549	169.490.125	152.200.000	167.500.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25914U	150	19909900	FUNDO DE GARANTIA A EXPORTACAO	78.930.578	28.588.122	32.835.787	34.605.065	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
250000	Ministério da Fazenda	25914U	180	13210000	FUNDO DE GARANTIA A EXPORTACAO	3.216.070	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25914U	180	13250000	FUNDO DE GARANTIA A EXPORTACAO	28.773.705	52.804.374	64.442.367	54.200.000	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projetada
250000	Ministério da Fazenda	25914U	180	16000299	FUNDO DE GARANTIA A EXPORTACAO	5.974.707	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
250000	Ministério da Fazenda	25914U	180	22110000	FUNDO DE GARANTIA A EXPORTACAO	0	0	0	0				
260000						676.645.658	476.074.924	612.339.897	603.909.896				
260000	Ministério da Educação	26101U	150	16001300	M. DA EDUCACAO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26101U	150	16001600	M. DA EDUCACAO	361.900	285.485	2.018.821	2.202.273	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26101U	150	19220100	M. DA EDUCACAO	0	23	15	12	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26101U	150	19909900	M. DA EDUCACAO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26101U	180	13250000	M. DA EDUCACAO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26105U	150	13110000	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	11.881	18.160	14.006	14.759	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26105U	150	16001300	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	0	16.135	11.958	13.043	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26201U	250	13110000	COLEGIO PEDRO II	0	0	6.392	6.736	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26201U	250	13120000	COLEGIO PEDRO II	101.522	121.416	126.640	138.150	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26201U	250	16001200	COLEGIO PEDRO II	80.677	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26201U	250	16001300	COLEGIO PEDRO II	27.118	18.227	25.089	27.366	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26201U	250	16001600	COLEGIO PEDRO II	75	60	70	72	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26201U	250	19220200	COLEGIO PEDRO II	0	3.143	105.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26201U	250	19229900	COLEGIO PEDRO II	1.992	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26201U	281	17620000	COLEGIO PEDRO II	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26201U	281	17630000	COLEGIO PEDRO II	0	77.000	203.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26202U	250	13110000	CEFET - AL	12.972	17.516	23.782	25.060	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26202U	250	13300700	CEFET - AL	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26202U	250	16001300	CEFET - AL	114.080	354.353	263.975	287.961	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26202U	250	16001600	CEFET - AL	2.718	696	537	587	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26202U	250	16002100	CEFET - AL	175	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26202U	250	16002200	CEFET - AL	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26202U	250	19220700	CEFET - AL	0	0	5.143	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26202U	250	19229900	CEFET - AL	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26202U	250	19909900	CEFET - AL	2.383	689	16.138	17.007	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26202U	250	22190000	CEFET - AL	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26203U	250	13110000	CEFET - AM	16.310	28.566	23.635	24.904	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26203U	250	16001300	CEFET - AM	142.214	215.396	196.060	213.876	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26203U	250	16001600	CEFET - AM	52.864	32.162	24.675	26.914	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26203U	250	22120500	CEFET - AM	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26205U	250	13110000	CEFET - CAMPOS/RJ	58.412	33.431	25.352	26.716	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26205U	250	16001300	CEFET - CAMPOS/RJ	0	0	150	156	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26205U	250	16001600	CEFET - CAMPOS/RJ	0	30.000	22.243	24.262	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26205U	250	19229900	CEFET - CAMPOS/RJ	0	0	11.929	12.566	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26206U	250	13110000	CEFET - CE	0	3.824	7.534	7.939	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26206U	250	13900000	CEFET - CE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26206U	250	16001300	CEFET - CE	19.010	534.711	403.405	440.063	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26206U	250	16001600	CEFET - CE	0	50.542	284.706	310.576	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26206U	250	19909900	CEFET - CE	0	0	424	444	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26206U	281	17610000	CEFET - CE	0	0	0	120.400	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26206U	281	17620000	CEFET - CE	0	0	404.352	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26206U	281	17630000	CEFET - CE	7.780	7.780	23.340	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26206U	281	24720000	CEFET - CE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26207U	250	13110000	CEFET - ES	0	0	17.729	18.683	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26207U	250	13120000	CEFET - ES	0	25.053	31.819	34.709	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26207U	250	13190000	CEFET - ES	11.103	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26207U	250	16001300	CEFET - ES	282.288	465.389	454.881	496.217	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26207U	250	16001600	CEFET - ES	36.496	72.705	54.071	58.984	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26207U	280	13210000	CEFET - ES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26207U	280	13250000	CEFET - ES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26208U	250	13110000	CEFET - GO	0	2.716	1.937	2.042	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26208U	250	13150000	CEFET - GO	12.565	12.452	14.285	15.054	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26208U	250	16001300	CEFET - GO	20.296	95.452	153.291	167.218	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26208U	250	16001600	CEFET - GO	0	25.169	18.655	20.349	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26208U	250	19909900	CEFET - GO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26210U	250	13110000	CEFET - MT	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26210U	250	13120000	CEFET - MT	11.401	12.504	9.723	10.605	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26210U	250	13150000	CEFET - MT	0	0	13.108	13.815	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26210U	250	13190000	CEFET - MT	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26210U	250	16001300	CEFET - MT	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26210U	250	16001600	CEFET - MT	0	396.448	377.665	411.985	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26210U	250	16002200	CEFET - MT	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26210U	250	19229900	CEFET - MT	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26210U	280	13210000	CEFET - MT	911	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26210U	280	13250000	CEFET - MT	0	1.042	742	780	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26211U	250	13110000	CEFET - OURO PRETO - MG	3.928	5.443	5.690	5.998	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26211U	250	15202900	CEFET - OURO PRETO - MG	9.702	11.003	8.820	9.295	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26211U	250	16001300	CEFET - OURO PRETO - MG	14.633	19.228	20.091	21.914	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26211U	250	16001600	CEFET - OURO PRETO - MG	2.258	4.425	4.202	4.580	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26211U	250	16002100	CEFET - OURO PRETO - MG	81.207	122.351	115.338	125.815	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26211U	250	19909900	CEFET - OURO PRETO - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26211U	250	22190000	CEFET - OURO PRETO - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26212U	250	13110000	CEFET - PA	0	1.590	1.328	1.396	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26212U	250	16001300	CEFET - PA	1.794	75.371	55.872	60.949	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26212U	250	16001600	CEFET - PA	55.582	333.579	258.011	281.458	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26213U	250	13110000	CEFET - PB	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26213U	250	13120000	CEFET - PB	0	0	500	540	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26213U	250	13190000	CEFET - PB	14.029	24.699	27.131	28.592	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26213U	250	13301100	CEFET - PB	0	600	1.224	1.287	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26213U	250	16001300	CEFET - PB	26.512	10.858	8.285	9.036	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26213U	250	16001600	CEFET - PB	167	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26213U	250	19220100	CEFET - PB	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26213U	250	19229900	CEFET - PB	4.056	42.568	30.434	32.071	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26213U	281	17620000	CEFET - PB	0	0	0	65.400	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26214U	250	13110000	CEFET - PELOTAS - RS	49.492	52.030	49.078	51.722	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26214U	250	16001300	CEFET - PELOTAS - RS	149.913	292.680	221.727	241.873	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26214U	250	16001600	CEFET - PELOTAS - RS	133.332	248.325	313.445	341.927	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26214U	250	19180000	CEFET - PELOTAS - RS	0	1.330	946	998	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26214U	250	19191800	CEFET - PELOTAS - RS	3.564	1.945	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26214U	250	19192700	CEFET - PELOTAS - RS	0	0	215	218	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26214U	250	19210900	CEFET - PELOTAS - RS	830	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26214U	250	19229900	CEFET - PELOTAS - RS	0	1	-1	0				
260000	Ministério da Educação	26214U	250	19321300	CEFET - PELOTAS - RS	9.162	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26215U	250	13110000	CEFET - PE	2.773	46.612	42.149	44.418	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26215U	250	16001300	CEFET - PE	0	642.040	872.825	952.138	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26215U	250	16001600	CEFET - PE	37.268	39.811	98.836	107.816	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26215U	250	19189900	CEFET - PE	0	0	0	48	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26215U	250	19909900	CEFET - PE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26216U	250	16001300	CEFET - PI	12.899	15.000	11.117	12.126	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26216U	250	16001600	CEFET - PI	142.637	89.206	176.818	192.884	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26217U	250	13120000	CEFET QUIMICA/RJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26217U	250	16001300	CEFET QUIMICA/RJ	16.894	30.842	32.874	35.862	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26217U	280	13210000	CEFET QUIMICA/RJ	584	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26217U	280	13250000	CEFET QUIMICA/RJ	0	-3	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26218U	250	13110000	CEFET - RN	29.873	37.241	40.644	42.832	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26218U	250	13250000	CEFET - RN	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26218U	250	13900000	CEFET - RN	949	90	32.643	34.396	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26218U	250	16001600	CEFET - RN	0	36.097	323.157	352.522	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26218U	250	22190000	CEFET - RN	0	38.600	27.599	29.081	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26219U	250	13110000	CFET-SC	13.139	8.548	18.415	19.406	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26219U	250	16001300	CFET-SC	2.695	1	28.444	31.023	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26219U	250	16001600	CFET-SC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26219U	250	19229900	CFET-SC	0	0	4.653	4.905	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26219U	281	17620000	CFET-SC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26219U	281	24720000	CFET-SC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26220U	250	13120000	CEFET - SP	23.638	14.920	17.112	18.666	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26220U	250	16001300	CEFET - SP	208.024	728.297	597.174	651.439	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26220U	250	16001600	CEFET - SP	56.229	80.257	237.477	259.053	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26220U	250	22190000	CEFET - SP	9.600	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26220U	280	13210000	CEFET - SP	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26220U	280	13250000	CEFET - SP	53.033	93.869	123.093	129.726	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26221U	250	13110000	CEFET - SE	0	20.589	18.573	19.574	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26221U	250	13120000	CEFET - SE	7.926	11.909	8.825	9.626	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26221U	250	16001300	CEFET - SE	708	108.865	80.703	88.034	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26221U	250	16001600	CEFET - SE	9.961	7.687	6.869	7.491	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26221U	250	16002000	CEFET - SE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26221U	250	16002100	CEFET - SE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26221U	250	16009900	CEFET - SE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26221U	250	19189900	CEFET - SE	0	0	0	36	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26221U	250	19192700	CEFET - SE	0	0	2.395	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26221U	250	19199900	CEFET - SE	0	83	0	0				
260000	Ministério da Educação	26221U	250	19210600	CEFET - SE	0	0	2.236	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26221U	250	19220200	CEFET - SE	3.196	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26221U	250	19229900	CEFET - SE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26221U	250	19909900	CEFET - SE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26221U	250	22190000	CEFET - SE	15.643	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26222U	250	13110000	CEFET - RR	20.971	47.719	36.422	38.383	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26222U	250	16001300	CEFET - RR	160.419	137.403	106.965	116.683	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26222U	250	16001600	CEFET - RR	16.760	25.030	30.307	33.059	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26222U	250	16009900	CEFET - RR	0	0	939	987	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26223U	250	13110000	ETF - PALMAS/TO	0	2.175	2.617	2.756	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26223U	250	16001300	ETF - PALMAS/TO	18.229	305	223	240	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26223U	250	19220200	ETF - PALMAS/TO	0	151	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26230U	250	16001300	FUF - VALE SAO FRANCISCO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26231U	250	13110000	UFAL	0	0	486	513	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26231U	250	13120000	UFAL	0	4.513	10.459	11.407	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26231U	250	16000501	UFAL	0	0	1.889	2.054	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26231U	250	16001200	UFAL	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26231U	250	16001300	UFAL	449.702	2.418.271	1.808.448	1.972.786	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26231U	250	16001600	UFAL	425.523	434.948	400.122	436.481	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26231U	250	16002100	UFAL	59.673	115.168	91.170	99.454	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26231U	250	19220200	UFAL	1	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26231U	250	19229900	UFAL	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26232U	250	13110000	UFBA	668.654	654.826	656.914	692.305	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	250	13120000	UFBA	0	0	396.110	432.104	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26232U	250	13900000	UFBA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26232U	250	14100000	UFBA	145	1.737	7.084	7.671	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	250	14200000	UFBA	0	22.522	320	337	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26232U	250	15202900	UFBA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26232U	250	16000102	UFBA	18.675	3.258	3.310	3.486	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26232U	250	16000501	UFBA	44.016	86.657	68.407	74.622	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	250	16000800	UFBA	54.483	109.087	107.869	117.670	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	250	16001300	UFBA	5.234.159	4.919.271	4.152.014	4.529.316	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	250	16001600	UFBA	550.552	1.580.407	3.810.156	6.443.049	1,00	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	250	16001900	UFBA	163.674	201.091	245.940	268.289	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	250	16002000	UFBA	2.568	3.240	720.356	785.815	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	250	16002200	UFBA	2.195.282	1.091.086	1.044.437	1.100.710	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	250	19180000	UFBA	200	380	267	283	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26232U	250	19189900	UFBA	0	0	0	558	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26232U	250	19210600	UFBA	0	29.356	183.676	194.070	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
260000	Ministério da Educação	26232U	250	19229900	UFBA	0	0	13.127	13.832	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26232U	250	22190000	UFBA	790	46.809	186.360	196.398	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	280	13210000	UFBA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26232U	280	13250000	UFBA	309.613	1.175.635	975.416	1.027.971	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26232U	281	17620000	UFBA	0	0	738.340	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26233U	250	13110000	UFCE	201.202	227.165	251.604	265.156	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26233U	250	13220000	UFCE	17.678	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26233U	250	14200000	UFCE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16000102	UFCE	1.039	34	24	24	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16000501	UFCE	122.831	112.271	87.723	95.693	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16000599	UFCE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16001105	UFCE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16001200	UFCE	0	960	707	768	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16001300	UFCE	4.412.516	4.733.225	4.472.607	4.879.041	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16001600	UFCE	451.627	675.348	841.008	917.429	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16001700	UFCE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16002100	UFCE	135.636	149.411	170.956	186.488	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16002200	UFCE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26233U	250	16009900	UFCE	0	0	85	89	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26233U	250	19199900	UFCE	602	688	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26233U	280	13210000	UFCE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26234U	250	13110000	UFES	148.522	385.852	354.018	373.093	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26234U	250	13150000	UFES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26234U	250	13220000	UFES	0	0	7.991	9.446	1,19	1,00	1,00	Sazonal_ Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26234U	250	13900000	UFES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26234U	250	14100000	UFES	7.056	3.850	7.810	8.558	1,06	1,03	1,00	Sazonal_ Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26234U	250	14200000	UFES	12.984	15.302	22.228	23.425	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26234U	250	16000501	UFES	132.265	23.532	17.525	19.115	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26234U	250	16001300	UFES	178.077	961.157	1.012.116	1.104.088	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26234U	250	16001600	UFES	223.724	207.210	312.565	340.967	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26234U	250	16001900	UFES	0	-1	1.433	1.559	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26234U	250	16002100	UFES	408.956	374.192	430.948	470.108	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26234U	250	19220200	UFES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26234U	250	19220700	UFES	0	0	4.496	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26234U	250	19229900	UFES	93.980	1.416	2.771	2.919	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26234U	250	19909900	UFES	0	14.947	10.684	11.258	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26234U	250	22190000	UFES	0	0	91.998	96.957	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26234U	280	13210000	UFES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26234U	280	13250000	UFES	255.606	203.878	237.710	250.518	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26234U	281	17620000	UFES	0	0	7.360.239	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26235U	250	13110000	UFGO	0	23.084	39.587	41.717	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26235U	250	13120000	UFGO	248.657	237.375	237.920	259.538	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26235U	250	13150000	UFGO	0	0	1.730	1.825	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26235U	250	16000501	UFGO	775.743	1.870.652	2.727.722	2.975.591	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26235U	250	16000599	UFGO	15.790	19.326	13.814	14.560	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26235U	250	16001300	UFGO	395.104	649.207	526.630	574.484	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26235U	250	16001600	UFGO	1.387.519	3.602.359	4.316.905	4.709.188	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26235U	250	16002100	UFGO	332.303	15.890	11.775	12.846	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26235U	281	17620000	UFGO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26235U	281	17630000	UFGO	1.281.351	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26236U	250	13110000	UF - FLUMINENSE/RJ	743.703	884.535	904.628	953.369	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	13150000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	798	1.367	1.441	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	14100000	UF - FLUMINENSE/RJ	6.988	12.138	36.402	39.957	1,06	1,03	1,00	Sazonal_ Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26236U	250	14200000	UF - FLUMINENSE/RJ	81.790	116.325	124.782	131.504	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	15201400	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26236U	250	15202100	UF - FLUMINENSE/RJ	4.050	458	323	338	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	15202900	UF - FLUMINENSE/RJ	11.321	20.120	24.032	25.324	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16000101	UF - FLUMINENSE/RJ	556	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16000102	UF - FLUMINENSE/RJ	87.544	96.183	85.166	92.901	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16000400	UF - FLUMINENSE/RJ	0	1.000	737	804	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16000501	UF - FLUMINENSE/RJ	132.141	164.983	158.879	173.316	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16000599	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	670	699	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16001300	UF - FLUMINENSE/RJ	5.655.254	5.650.073	4.756.385	5.188.606	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16001600	UF - FLUMINENSE/RJ	490.369	505.773	622.998	679.613	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16001900	UF - FLUMINENSE/RJ	188.943	171.726	204.061	222.604	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16002000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	0	386.410	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16002100	UF - FLUMINENSE/RJ	144.844	129.521	150.553	164.231	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16002200	UF - FLUMINENSE/RJ	360.548	313.165	234.349	246.974	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16002500	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26236U	250	16003000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	42.622	44.118	1,00	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26236U	250	19189900	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	0	650	1,00	1,00	1,00	Base Externa Fites 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26236U	250	19195000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	261	0	0				
260000	Ministério da Educação	26236U	250	19210900	UF - FLUMINENSE/RJ	3.128	3.111	2.848	3.017	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26236U	250	19220200	UF - FLUMINENSE/RJ	0	236.183	348.370	369.249	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26236U	250	19229900	UF - FLUMINENSE/RJ	302.183	0	5.377	5.663	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	250	22190000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26236U	280	13210000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26236U	280	13250000	UF - FLUMINENSE/RJ	357	249.868	264.080	278.309	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26236U	281	17620000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26236U	281	17630000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	1.902.294	3.269.706	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26236U	281	17640000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	20.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26236U	281	24710000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	39.344	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26236U	281	24740000	UF - FLUMINENSE/RJ	0	0	10.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26237U	250	16001300	UF - JUIZ DE FORA/MG	1.897.584	2.912.795	2.167.368	2.364.318	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26237U	250	16001600	UF - JUIZ DE FORA/MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26237U	250	16002100	UF - JUIZ DE FORA/MG	388.349	388.700	420.817	459.057	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26237U	250	16002200	UF - JUIZ DE FORA/MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26237U	280	13210000	UF - JUIZ DE FORA/MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26237U	280	13250000	UF - JUIZ DE FORA/MG	22.283	69.619	66.079	69.637	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26237U	281	17620000	UF - JUIZ DE FORA/MG	885.600	768.654	921.948	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26237U	281	17640000	UF - JUIZ DE FORA/MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	250	13110000	UFMG	891.891	922.502	1.010.652	1.065.106	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	13120000	UFMG	166.039	228.163	5.374.818	5.863.237	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	13150000	UFMG	8.033	10.991	9.888	10.418	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	13190000	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	250	13220000	UFMG	12.831	16.821	131.955	156.830	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26238U	250	13300700	UFMG	67.079	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	250	13301100	UFMG	0	70.740	176.134	185.623	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	13370000	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	250	13900000	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	250	14100000	UFMG	0	14.341	15.917	17.476	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26238U	250	15202100	UFMG	0	0	41	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	250	15202900	UFMG	52.868	765.861	791.066	833.690	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16000101	UFMG	0	0	124	132	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16000102	UFMG	44.339	33.737	28.464	31.047	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16000400	UFMG	11.886	3.182	2.355	2.569	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16000501	UFMG	5.011.055	6.010.607	8.489.214	9.260.646	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16000599	UFMG	0	0	80	84	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16001200	UFMG	16.864	20.066	23.489	25.622	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16001300	UFMG	1.984.179	2.589.339	2.367.755	2.582.916	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16001400	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16001600	UFMG	814.877	1.031.395	1.276.395	1.392.383	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16001900	UFMG	0	1.311	969	1.056	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16002000	UFMG	25.090	0	35	142.170	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16002200	UFMG	1.420.470	1.668.366	1.650.707	1.739.648	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16002302	UFMG	0	282.498	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16002303	UFMG	0	4.288	29.991	31.687	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26238U	250	16009900	UFMG	0	0	71	75	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26238U	250	17300000	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	250	17500000	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19180000	UFMG	53.914	123.207	111.009	117.660	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19189900	UFMG	0	0	0	14.751	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19191800	UFMG	0	722	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19191900	UFMG	25	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19195000	UFMG	0	4.816	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19199900	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19220100	UFMG	6.167.890	8.611.750	9.527.187	10.040.537	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19220400	UFMG	0	-2	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19220700	UFMG	0	0	82.466	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19229900	UFMG	383.534	18.162	21.608	22.902	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26238U	250	19909900	UFMG	168.168	24.054	17.274	18.204	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	250	22190000	UFMG	6.084	97.610	69.792	73.549	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26238U	250	22250000	UFMG	0	984.565	10.625	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	250	22290000	UFMG	0	0	2.411.200	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	250	24300000	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	250	25800400	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	280	13210000	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	280	13250000	UFMG	365.002	284.564	431.858	455.127	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26238U	281	17610000	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	281	17620000	UFMG	8.136.755	11.488.291	13.461.420	4.500.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26238U	281	17630000	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26238U	281	17640000	UFMG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26239U	250	13110000	UFPA	135.439	167.026	272.287	286.957	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26239U	250	13220000	UFPA	9.943	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26239U	250	15202900	UFPA	52.763	108.991	108.488	114.332	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26239U	250	16001300	UFPA	1.239.969	1.109.082	1.284.170	1.400.863	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26239U	250	16001600	UFPA	1.453.883	1.336.406	1.569.811	1.712.462	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26239U	250	16002200	UFPA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26239U	250	16002500	UFPA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26239U	250	19189900	UFPA	0	0	0	330	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26239U	250	19192700	UFPA	292	6.270	4.562	4.817	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26239U	250	19909900	UFPA	14.755	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26239U	250	22190000	UFPA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26239U	280	13250000	UFPA	121.564	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26239U	281	17610000	UFPA	941.419	-2	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26240U	250	13110000	UFPB	154.706	366.259	377.806	398.162	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26240U	250	13190000	UFPB	0	558	345	413	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26240U	250	13900000	UFPB	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26240U	250	14100000	UFPB	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26240U	250	14200000	UFPB	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26240U	250	15202100	UFPB	58.290	39.419	36.571	39.894	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26240U	250	16000501	UFPB	4.346	10.811	18.224	20.955	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26240U	250	16001300	UFPB	408.248	908.987	956.330	1.043.233	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26240U	250	16001600	UFPB	134.623	136.296	129.766	141.556	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26240U	250	16002200	UFPB	0	0	7.000	7.371	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26240U	250	19189900	UFPB	0	0	0	5.947	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26240U	250	19192700	UFPB	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26240U	250	19229900	UFPB	49.044	117.560	190.353	201.760	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26240U	250	22190000	UFPB	0	43.885	31.377	33.067	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26240U	281	17620000	UFPB	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26241U	250	13150000	UFPR	140.355	206.655	223.934	235.998	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26241U	250	13900000	UFPR	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26241U	250	14200000	UFPR	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26241U	250	15202900	UFPR	15.270	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26241U	250	16000101	UFPR	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26241U	250	16000102	UFPR	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26241U	250	16000501	UFPR	857.015	1.868.591	1.313.761	1.619.372	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26241U	250	16000599	UFPR	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26241U	250	16001300	UFPR	2.271.047	2.573.765	3.276.896	3.574.673	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26241U	250	16001600	UFPR	299.747	729.305	568.940	620.641	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26241U	250	16001900	UFPR	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26241U	250	16002100	UFPR	612.977	591.280	589.804	643.400	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26241U	250	16002200	UFPR	0	0	11.119	11.712	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26241U	250	16009900	UFPR	0	0	3.048.777	3.213.054	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26241U	250	19189900	UFPR	0	0	0	140	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26241U	250	19220200	UFPR	0	133.749	28.396	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26241U	250	19229900	UFPR	92.426	0	42.815	45.116	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26241U	280	13250000	UFPR	34.284	184.017	163.119	171.907	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26241U	281	17620000	UFPR	1.016.909	2.213.957	6.299.535	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26241U	281	24720000	UFPR	0	0	783.402	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26242U	250	13110000	UFPE	244.320	384.990	480.473	506.357	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26242U	250	15202900	UFPE	30.844	45.054	32.212	33.948	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26242U	250	16000501	UFPE	594.880	87.055	76.870	83.853	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26242U	250	16001000	UFPE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26242U	250	16001300	UFPE	3.090.896	2.905.202	3.995.161	4.358.207	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26242U	250	16001600	UFPE	361.061	509.850	652.051	711.300	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26242U	250	16002200	UFPE	16.618	13.894	9.931	10.464	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26242U	250	16009900	UFPE	0	0	96	96	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26242U	250	19229900	UFPE	0	0	1.084.047	1.142.454	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26242U	250	19909900	UFPE	0	428.554	318.634	335.801	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26242U	250	22190000	UFPE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26242U	250	25900000	UFPE	0	-2	260.323	275.925	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
260000	Ministério da Educação	26242U	280	13210000	UFPE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26242U	280	13250000	UFPE	0	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26242U	281	17620000	UFPE	0	0	3.154.588	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26243U	250	13110000	UFRN	345.644	385.496	424.504	447.375	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26243U	250	15202100	UFRN	1.324.684	8.789	80.996	88.354	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26243U	250	16000101	UFRN	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26243U	250	16000102	UFRN	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26243U	250	16000501	UFRN	336.017	112.223	83.193	90.749	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26243U	250	16001300	UFRN	2.463.741	1.619.770	1.838.471	2.005.535	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26243U	250	16001600	UFRN	2.638.525	1.708.038	2.167.184	2.364.118	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26243U	250	16002100	UFRN	0	0	37	36	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26243U	250	19189900	UFRN	0	0	0	132	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26243U	250	19192700	UFRN	0	1.444	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26243U	250	19199900	UFRN	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26243U	250	22190000	UFRN	46.037	25.854	53.333	56.206	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26243U	250	22250000	UFRN	110.298	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26243U	280	13210000	UFRN	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26243U	280	13250000	UFRN	220.431	167.191	192.495	202.865	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26243U	281	17610000	UFRN	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26243U	281	17620000	UFRN	0	0	50.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26244U	250	13110000	UFRS	15.972	131	2.716	2.863	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26244U	250	13120000	UFRS	486.735	517.679	539.983	589.049	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26244U	250	13900000	UFRS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26244U	250	14200000	UFRS	85.554	118.156	140.263	147.816	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26244U	250	15202100	UFRS	500	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26244U	250	15202900	UFRS	3.817	5.128	26.857	28.303	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16000102	UFRS	65.319	107.943	87.665	95.629	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16000106	UFRS	0	0	84	96	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16000800	UFRS	29	29	16	12	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16001105	UFRS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16001200	UFRS	758	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16001300	UFRS	2.702.726	3.613.477	3.212.408	3.504.325	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16001600	UFRS	1.300.123	48.165	41.269	45.017	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16001900	UFRS	7.217	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16002100	UFRS	1.171.514	1.250.271	1.229.807	1.341.560	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16002200	UFRS	4.850.449	4.014.092	4.035.517	4.252.959	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26244U	250	16009900	UFRS	27.005	57.706	108.009	114.510	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exec_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26244U	250	19191500	UFRS	493	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26244U	250	19191800	UFRS	4.351	6.730	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26244U	250	19191900	UFRS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26244U	250	19199900	UFRS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26244U	250	19229900	UFRS	0	0	2.927	3.082	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26244U	250	19909900	UFRS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26244U	250	22190000	UFRS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26244U	250	22290000	UFRS	0	0	6.000.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26244U	280	13210000	UFRS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26244U	280	13250000	UFRS	126.873	236.753	243.614	256.739	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26244U	280	16000201	UFRS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26244U	281	17620000	UFRS	1.810.716	3.524.942	3.600.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26244U	281	17630000	UFRS	0	0	470.250	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26245U	250	13110000	UFRJ	808.939	842.909	957.894	1.009.506	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	250	13120000	UFRJ	1.800.766	2.017.548	2.946.566	3.214.324	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	250	13900000	UFRJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26245U	250	15202900	UFRJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16000102	UFRJ	951	184.412	173.323	189.074	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16000501	UFRJ	377.981	275.497	240.975	262.871	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16000502	UFRJ	0	240.000	177.920	194.088	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16000503	UFRJ	0	471	346	372	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16000599	UFRJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16001200	UFRJ	7.740	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16001300	UFRJ	4.008.062	6.924.336	5.607.918	6.117.522	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16001600	UFRJ	45.051	36.374	79.599	86.832	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16002200	UFRJ	0	410.842	295.024	310.916	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16002301	UFRJ	0	0	3.689	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16002302	UFRJ	87.061	89.600	24.027	24.024	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
260000	Ministério da Educação	26245U	250	16002303	UFRJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26245U	250	19189900	UFRJ	0	0	0	120	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26245U	250	19192700	UFRJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26245U	250	19210600	UFRJ	0	88	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26245U	250	19210900	UFRJ	21.384	0	1.884	1.992	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26245U	250	19220200	UFRJ	0	668.473	159.454	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26245U	250	19229900	UFRJ	997.664	-3	42.732	45.032	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26245U	250	19900600	UFRJ	966.718	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26245U	250	19909900	UFRJ	121	117.821	209.762	221.062	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	250	22190000	UFRJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26245U	280	13210000	UFRJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26245U	280	13250000	UFRJ	149.268	113.864	97.574	102.827	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26245U	281	17610000	UFRJ	0	0	4.000.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26245U	281	17620000	UFRJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26246U	250	13110000	UFSC	2.203.070	1.153.854	1.215.624	1.281.124	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	250	13150000	UFSC	12.689	137.680	146.670	154.572	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	250	15202900	UFSC	0	0	28.193	29.711	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16000101	UFSC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16000102	UFSC	2.048	1.799	2.683	2.925	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16000106	UFSC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16000199	UFSC	9.443	5.445	4.361	4.757	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16000501	UFSC	5.837	36.108	25.156	31.039	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16000599	UFSC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16000800	UFSC	126.536	106.599	82.511	90.004	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16001300	UFSC	258.505	2.740.567	3.138.559	3.423.764	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16001600	UFSC	457.992	481.005	606.031	661.101	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16001900	UFSC	442.110	331.370	475.258	518.444	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16002100	UFSC	666.052	994.499	997.500	1.088.143	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	250	16002200	UFSC	1.095.466	328.022	250.379	263.869	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	250	19180000	UFSC	58.240	105.578	88.526	93.293	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26246U	250	19199900	UFSC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26246U	250	19210900	UFSC	26.375	34.908	24.964	26.459	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26246U	250	19229900	UFSC	347.209	1.070.906	1.031.015	1.086.569	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26246U	250	22190000	UFSC	17.700	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26246U	280	13210000	UFSC	479.594	339.838	378.629	446.247	1,19	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26246U	281	17620000	UFSC	782.884	760.079	2.704.032	355.500	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26246U	281	17630000	UFSC	80.137	1.027.892	962.496	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26247U	250	13150000	UF - SANTA MARIA/RS	495.429	589.970	628.851	685.994	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	250	13190000	UF - SANTA MARIA/RS	0	0	260	276	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26247U	250	14100000	UF - SANTA MARIA/RS	40	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26247U	250	14200000	UF - SANTA MARIA/RS	0	0	3.029	3.187	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	250	15202600	UF - SANTA MARIA/RS	17.742	18.526	15.440	16.842	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	250	16000101	UF - SANTA MARIA/RS	69.677	58.282	60.833	66.359	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	250	16000102	UF - SANTA MARIA/RS	368	0	8.156	8.890	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	250	16000501	UF - SANTA MARIA/RS	28.161	8.752	22.765	24.832	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	250	16000599	UF - SANTA MARIA/RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26247U	250	16001200	UF - SANTA MARIA/RS	600	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26247U	250	16001300	UF - SANTA MARIA/RS	1.102.407	2.039.555	1.778.427	1.940.035	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	250	16001600	UF - SANTA MARIA/RS	4.188	3.280	2.428	2.646	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	250	16001700	UF - SANTA MARIA/RS	570	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26247U	250	16001900	UF - SANTA MARIA/RS	43.332	50.151	43.373	47.313	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	250	16002100	UF - SANTA MARIA/RS	1.488.104	1.293.098	1.256.109	1.370.250	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	250	19189900	UF - SANTA MARIA/RS	0	0	0	630	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26247U	250	19229900	UF - SANTA MARIA/RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26247U	250	19909900	UF - SANTA MARIA/RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26247U	250	22120300	UF - SANTA MARIA/RS	0	0	50	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26247U	280	13250000	UF - SANTA MARIA/RS	456.461	501.046	376.021	396.278	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26247U	281	17620000	UF - SANTA MARIA/RS	774.172	336.650	1.442.028	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26247U	281	24720000	UF - SANTA MARIA/RS	141.413	-3	190.487	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26248U	250	13110000	UFR - PE	213.346	336.574	363.674	383.270	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26248U	250	13120000	UFR - PE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26248U	250	14200000	UFR - PE	0	1.285	914	962	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26248U	250	16000102	UFR - PE	0	30	16	24	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26248U	250	16000501	UFR - PE	12.261	2.477	1.832	1.996	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26248U	250	16000503	UFR - PE	0	0	345.863	377.292	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26248U	250	16001300	UFR - PE	35.763	60.100	48.269	52.654	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26248U	250	16001600	UFR - PE	36.619	57.934	56.514	61.650	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26248U	250	16002000	UFR - PE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26248U	250	19180000	UFR - PE	0	26	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26248U	250	19180100	UFR - PE	0	0	76	84	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26248U	250	19189900	UFR - PE	0	0	0	24	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26248U	250	19191800	UFR - PE	139	162	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26248U	250	19220100	UFR - PE	0	54.692	39.959	42.112	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26248U	250	19220200	UFR - PE	2.526	9.742	7.045	7.467	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26248U	250	19229900	UFR - PE	0	3.348	20.823	22.068	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26248U	250	19900200	UFR - PE	182	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26248U	250	19900201	UFR - PE	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26248U	250	19909900	UFR - PE	0	7.180	5.130	5.403	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26248U	280	13250000	UFR - PE	745	117	82	84	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	13110000	UFR - RJ	3.570	0	19.533	20.580	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	13120000	UFR - RJ	85.966	279.876	220.385	240.410	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	13150000	UFR - RJ	343.974	357.399	365.250	384.927	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	13220000	UFR - RJ	2.526	3.936	4.644	5.470	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26249U	250	14100000	UFR - RJ	10.433	5.210	5.446	5.985	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26249U	250	14200000	UFR - RJ	2.202	4.843	3.756	3.958	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	15202900	UFR - RJ	17.538	14.862	12.441	13.107	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	16000501	UFR - RJ	61.196	76.129	88.066	96.067	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	16001105	UFR - RJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26249U	250	16001200	UFR - RJ	540.034	857.747	639.330	697.426	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	16001300	UFR - RJ	752.200	1.032.087	899.018	980.713	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	16001600	UFR - RJ	225.688	183.786	201.966	220.318	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	16002000	UFR - RJ	7.320	720	530	576	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	16002100	UFR - RJ	228.810	210.673	208.965	227.952	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	16002200	UFR - RJ	14.232	136.892	97.882	103.154	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	19180000	UFR - RJ	0	1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26249U	250	19189900	UFR - RJ	0	0	0	60	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26249U	250	19229900	UFR - RJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26249U	250	19900200	UFR - RJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26249U	250	19909900	UFR - RJ	105.024	12.022	8.593	9.055	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26249U	250	22190000	UFR - RJ	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26249U	280	13250000	UFR - RJ	476.469	762.357	621.412	654.894	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26250U	250	13110000	FUFRR	0	12.000	10.977	11.567	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26250U	250	16001300	FUFRR	1.035.139	242.833	180.906	197.341	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26250U	250	16001600	FUFRR	17.119	35.286	39.581	43.176	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26251U	250	13110000	FUFTO	0	3.071	3.777	3.978	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26251U	250	16001300	FUFTO	-1	107.054	81.007	88.366	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26251U	250	16001600	FUFTO	0	0	62.546	68.228	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26251U	250	16002200	FUFTO	0	223.467	159.788	168.399	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26251U	250	19191900	FUFTO	-1	17.744	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26252U	250	13110000	UF CAMPINA GRANDE	27.600	107.149	130.668	137.707	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26252U	250	14100000	UF CAMPINA GRANDE	0	0	156	168	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26252U	250	14200000	UF CAMPINA GRANDE	0	130	570	600	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26252U	250	16000501	UF CAMPINA GRANDE	0	0	3.244	3.536	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26252U	250	16001300	UF CAMPINA GRANDE	23.570	54.751	48.662	53.083	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26252U	250	22140000	UF CAMPINA GRANDE	0	26.443	28.421	30.090	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26253U	250	14100000	UF RURAL DA AMAZONIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26253U	250	14200000	UF RURAL DA AMAZONIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26253U	250	16000102	UF RURAL DA AMAZONIA	185	153	151	157	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26253U	250	16000501	UF RURAL DA AMAZONIA	0	6.927	5.356	5.841	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26253U	250	16001300	UF RURAL DA AMAZONIA	122.966	126.539	142.702	155.669	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26253U	250	16001600	UF RURAL DA AMAZONIA	161.000	106.500	78.949	86.124	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26253U	250	16002100	UF RURAL DA AMAZONIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26253U	250	22190000	UF RURAL DA AMAZONIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26253U	281	17620000	UF RURAL DA AMAZONIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26254U	250	13110000	UFTM	32.950	82.971	92.523	97.509	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26254U	250	16000501	UFTM	0	3.229	2.999	3.270	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26254U	250	16001300	UFTM	475.004	349.631	309.944	338.108	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26254U	250	16001600	UFTM	31.740	34.898	31.857	34.752	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26254U	250	17400000	UFTM	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26254U	250	19192700	UFTM	1.726	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26254U	250	19210900	UFTM	10.331	-3	1.703	1.802	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26254U	250	19229900	UFTM	0	0	872	1.504	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26254U	250	22190000	UFTM	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26254U	280	13210000	UFTM	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26254U	281	17400000	UFTM	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26254U	281	17620000	UFTM	215.176	148.628	517.233	638.220	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26254U	281	24720000	UFTM	0	0	70.286	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26255U	250	16001300	FAC. FED. INT. DE DIAMANTINA	29.406	35.589	42.264	46.104	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26255U	250	16001600	FAC. FED. INT. DE DIAMANTINA	249.163	358.927	473.924	516.990	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26255U	281	17620000	FAC. FED. INT. DE DIAMANTINA	0	210.887	43.472	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26255U	281	17640000	FAC. FED. INT. DE DIAMANTINA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26256U	250	13110000	CEFET - CSF	709	708	739	778	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26256U	250	13120000	CEFET - CSF	508.970	720.741	644.063	702.586	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26256U	250	16001300	CEFET - CSF	121.463	638.578	501.529	547.100	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26256U	250	16001600	CEFET - CSF	7.713	13.453	10.683	11.652	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26256U	250	19189900	CEFET - CSF	0	0	0	2.879	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26256U	250	19191900	CEFET - CSF	3.217	13.117	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26256U	250	19199900	CEFET - CSF	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26256U	250	19220200	CEFET - CSF	0	35.799	30.837	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26256U	250	19229900	CEFET - CSF	118.242	0	74.904	79.388	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26256U	250	19909900	CEFET - CSF	0	0	14	12	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26257U	250	13110000	CEFET - MG	0	6.693	6.062	6.387	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26257U	250	13120000	CEFET - MG	64.238	54.572	52.422	57.183	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26257U	250	15202900	CEFET - MG	0	23.903	24.471	25.790	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26257U	250	16001300	CEFET - MG	47.379	227.664	196.584	214.446	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26257U	250	16001600	CEFET - MG	0	64.602	209.495	228.528	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26257U	250	19210900	CEFET - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26257U	250	19220100	CEFET - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26257U	250	19229900	CEFET - MG	0	0	4.065	4.303	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26257U	250	19909900	CEFET - MG	0	750	10.561	11.126	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26257U	250	25900000	CEFET - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26257U	281	17300000	CEFET - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26257U	281	17620000	CEFET - MG	15.361	26.190	38.052	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26257U	281	17630000	CEFET - MG	0	0	196.400	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26258U	250	13110000	CEFET - PR	105.911	163.738	172.236	181.518	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26258U	250	13150000	CEFET - PR	0	1.406	1.278	1.346	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26258U	250	14100000	CEFET - PR	0	36.041	40.344	44.364	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26258U	250	14200000	CEFET - PR	0	20.393	21.139	22.279	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26258U	250	16000102	CEFET - PR	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26258U	250	16001200	CEFET - PR	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26258U	250	16001300	CEFET - PR	539.142	666.925	773.623	843.922	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26258U	250	16001600	CEFET - PR	197.697	608.289	456.394	497.866	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26258U	250	16002100	CEFET - PR	0	47.641	35.675	38.914	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26258U	250	19909900	CEFET - PR	0	133.031	101.521	106.989	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26258U	250	22190000	CEFET - PR	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26258U	280	13210000	CEFET - PR	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26258U	280	13250000	CEFET - PR	0	447	315	334	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26258U	281	17620000	CEFET - PR	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26260U	250	13110000	UNIFAL-MG	11.504	10.220	7.303	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26260U	250	16000501	UNIFAL-MG	-4	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26260U	250	16000503	UNIFAL-MG	287.762	266.089	240.554	262.411	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26260U	250	16001300	UNIFAL-MG	138.805	155.439	259.155	282.705	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26260U	250	16001600	UNIFAL-MG	174.621	181.128	234.231	255.515	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26260U	250	19189900	UNIFAL-MG	0	0	0	12	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26260U	281	17620000	UNIFAL-MG	966	64.192	204.828	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26261U	250	13110000	UNIV. FED. DE ITAJUBA	15.312	15.124	14.393	15.166	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26261U	250	16000599	UNIV. FED. DE ITAJUBA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26261U	250	16001300	UNIV. FED. DE ITAJUBA	40.219	65.287	59.115	64.486	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26261U	250	16001600	UNIV. FED. DE ITAJUBA	178.301	217.451	269.957	294.484	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26261U	250	16002200	UNIV. FED. DE ITAJUBA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26261U	250	16009900	UNIV. FED. DE ITAJUBA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26261U	250	19229900	UNIV. FED. DE ITAJUBA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26261U	250	19909900	UNIV. FED. DE ITAJUBA	433	2.227	1.588	1.671	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26261U	250	22190000	UNIV. FED. DE ITAJUBA	0	0	2.900	3.055	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26261U	280	13210000	UNIV. FED. DE ITAJUBA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26261U	281	17620000	UNIV. FED. DE ITAJUBA	235.647	163.194	640.873	3.135.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26262U	250	13110000	UFSP	188.999	230.793	260.889	274.945	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26262U	250	16000501	UFSP	29.358.300	69.730.638	71.698.742	78.214.159	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26262U	250	16001300	UFSP	3.470.636	3.184.773	4.160.420	4.538.487	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26262U	250	16001600	UFSP	256.604	411.336	527.038	574.930	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26262U	250	16002200	UFSP	177.451	298.996	259.262	273.227	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26262U	250	19189900	UFSP	0	0	0	108	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26262U	250	22190000	UFSP	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26263U	250	13110000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	29.986	40.174	64.586	68.063	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26263U	250	13150000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	0	402	1.087	1.143	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26263U	250	14100000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	11.441	13.644	15.301	16.776	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26263U	250	14200000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	15.311	18.462	20.745	21.862	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26263U	250	16000102	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	3.956	7.285	9.977	10.882	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26263U	250	16001200	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	10.712	18.148	33.462	36.504	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26263U	250	16001300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	34.669	109.833	119.706	130.581	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26263U	250	16001600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	27.378	76.510	56.716	61.869	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26263U	250	16002100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	101.336	153.588	192.307	209.781	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26263U	250	22190000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26263U	281	17620000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	2.444.903	1.500.919	2.693.197	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26263U	281	17630000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26264U	250	13110000	UFERSA-RN	20.844	13.923	13.351	14.069	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26264U	250	13900000	UFERSA-RN	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26264U	250	14100000	UFERSA-RN	5.173	6.747	6.220	6.830	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26264U	250	14200000	UFERSA-RN	71.572	44.834	40.016	42.172	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26264U	250	16001200	UFERSA-RN	16.890	12.155	11.929	13.011	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26264U	250	16001300	UFERSA-RN	92.887	143.264	109.612	119.572	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26264U	250	16001600	UFERSA-RN	2.300	3.642	4.335	4.728	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26265U	250	13120000	CEFET - MA	765	9.783	7.246	7.906	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26265U	250	16001300	CEFET - MA	6.797	90.482	146.924	160.275	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26265U	250	16001600	CEFET - MA	1.039.394	422.037	749.508	817.618	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26265U	250	16002200	CEFET - MA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26265U	281	17630000	CEFET - MA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26268U	250	13110000	FUND. UNIV. FED. RONDONIA	0	0	33.200	34.986	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26268U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. RONDONIA	1.419.526	1.578.332	1.275.174	1.391.051	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26268U	250	16001600	FUND. UNIV. FED. RONDONIA	281.024	215.557	188.764	205.915	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26268U	250	16002100	FUND. UNIV. FED. RONDONIA	0	0	162	169	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26268U	250	19189900	FUND. UNIV. FED. RONDONIA	0	0	0	36	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26268U	281	17620000	FUND. UNIV. FED. RONDONIA	0	0	0	54.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26268U	281	17630000	FUND. UNIV. FED. RONDONIA	54.000	54.135	236.427	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26269U	250	13110000	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	26.959	17.916	101.186	106.637	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26269U	250	13120000	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	129.117	80.446	71.308	77.788	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26269U	250	13150000	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26269U	250	16000501	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	36.062	69.628	51.614	56.305	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26269U	250	16001300	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	2.071.564	1.501.689	2.328.502	2.540.097	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26269U	250	16001600	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	106.670	206.180	218.084	237.903	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26269U	250	22190000	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26269U	250	22290000	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26269U	280	13210000	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26269U	280	13250000	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	73.240	-2	76.716	80.845	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26269U	281	17620000	FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26270U	250	13110000	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26270U	250	13190000	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	0	0	108.021	113.840	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26270U	250	13900000	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26270U	250	16000501	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26270U	250	16001300	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	6.068.485	2.236.290	2.208.148	2.408.805	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26270U	250	16001600	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26270U	250	16002100	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	6.500	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26270U	250	16002200	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26270U	250	19909900	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	0	0	3.966	4.175	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26270U	280	13210000	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26270U	280	13250000	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	166.085	97.588	87.463	92.174	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26270U	281	17620000	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26270U	281	17630000	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	30.645	0	36.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26271U	250	13110000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	3.777.986	3.191.483	3.455.711	3.641.910	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	13120000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26271U	250	13150000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	2.572.895	2.518.982	2.658.885	2.802.153	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	13190000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	3.458.588	5.905.239	6.350.241	6.692.407	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	13900000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	2.869.923	-2	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16000102	FUND. UNIV. DE BRASILIA	4.741.007	3.309.324	3.640.525	3.971.345	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16000106	FUND. UNIV. DE BRASILIA	117.327	69.981	56.576	61.716	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16000199	FUND. UNIV. DE BRASILIA	-2	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16000501	FUND. UNIV. DE BRASILIA	121.603	85.363	82.158	89.624	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16000800	FUND. UNIV. DE BRASILIA	6.346	18.170	15.266	16.652	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16001300	FUND. UNIV. DE BRASILIA	76.769.381	80.861.570	83.810.866	91.426.939	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16001600	FUND. UNIV. DE BRASILIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16001700	FUND. UNIV. DE BRASILIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16001800	FUND. UNIV. DE BRASILIA	461.606	852.494	648.940	687.831	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16001900	FUND. UNIV. DE BRASILIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16002000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	12.051.902	11.565.959	31.491.311	34.352.992	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16002100	FUND. UNIV. DE BRASILIA	1.123.151	972.288	1.048.656	1.143.949	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16002200	FUND. UNIV. DE BRASILIA	10.115.476	12.977.066	19.318.155	20.359.068	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	16003000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	35.198	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26271U	250	19180000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	157.076	154.443	133.413	141.408	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26271U	250	19180200	FUND. UNIV. DE BRASILIA	0	0	96.196	101.380	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26271U	250	19189900	FUND. UNIV. DE BRASILIA	0	0	0	94.561	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26271U	250	19191900	FUND. UNIV. DE BRASILIA	22.977	80.336	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26271U	250	19199900	FUND. UNIV. DE BRASILIA	-1	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26271U	250	19229900	FUND. UNIV. DE BRASILIA	0	32.387	35.723	37.862	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26271U	250	19909900	FUND. UNIV. DE BRASILIA	0	0	87.025	91.708	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26271U	250	22250000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	2.900.473	4.054.601	1.703.239	29.000.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26271U	250	22290000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	0	0	25.000.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26271U	280	13210000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26271U	280	13250000	FUND. UNIV. DE BRASILIA	165.038	2.233.530	2.226.551	2.346.522	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26272U	250	13110000	FUND. UNIV. FED. DO MARANHAO	85.285	128.944	337.428	355.609	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26272U	250	16000102	FUND. UNIV. FED. DO MARANHAO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26272U	250	16000501	FUND. UNIV. FED. DO MARANHAO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26272U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. DO MARANHAO	1.916.972	1.681.636	4.523.216	4.934.249	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26272U	250	16001600	FUND. UNIV. FED. DO MARANHAO	1.976.551	1.618.732	2.184.726	2.383.254	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26272U	250	16002100	FUND. UNIV. FED. DO MARANHAO	94.609	149.326	165.118	180.122	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26272U	250	16002200	FUND. UNIV. FED. DO MARANHAO	1.508	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26272U	250	19180000	FUND. UNIV. FED. DO MARANHAO	1.341	5.472	5.095	5.398	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26272U	250	19189900	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	0	0	0	3.653	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26272U	250	19192700	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26272U	250	19199900	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26272U	250	19210600	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	17.558	14.117	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26272U	250	19210900	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26272U	250	19229900	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26272U	250	22190000	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26272U	280	13210000	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26272U	280	13250000	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	314.067	474.367	503.030	530.131	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26272U	281	17630000	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26273U	250	13110000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	0	0	9.941	10.475	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26273U	250	13150000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	51.475	34.439	29.437	31.022	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26273U	250	13900000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26273U	250	15202900	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	140	334	233	243	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26273U	250	16000501	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	1.103	797	894	973	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26273U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	452.689	655.314	748.498	816.515	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26273U	250	16001600	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	98.052	119.187	146.069	159.342	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26273U	250	16001900	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	0	20.000	14.824	16.169	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26273U	250	16002000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	63.940	14.219	23.506	25.639	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26273U	250	16002200	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	636.490	612.756	524.066	552.302	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26273U	250	19189900	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	0	0	0	12	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26273U	280	13210000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26273U	280	13250000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	37.114	17.388	23.727	25.003	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26273U	281	17610000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26273U	281	17620000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	127.377	83.850	271.317	76.881	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26273U	281	17630000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26273U	281	17640000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26273U	281	24400000	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	250	13110000	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	50.176	-6	1.311.056	1.381.694	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26274U	250	13220000	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	7.404	11.548	15.991	19.045	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Exec_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26274U	250	14200000	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	250	16000102	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	3.887	3.558	4.163	4.539	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26274U	250	16000501	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	250	16000599	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	250	16001300	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	213.120	172.597	205.153	223.795	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26274U	250	16001600	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	2.267.232	4.066.859	4.380.995	4.779.104	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26274U	250	16001900	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	250	16002100	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	111.312	67.551	60.694	66.208	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26274U	250	16002200	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	134.000	75.831	72.165	76.054	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26274U	250	16002400	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	44.169	48.182	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26274U	250	19189900	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	36	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26274U	250	19192700	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	466	3.461	2.471	2.617	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26274U	250	19220100	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	133.600	44.732	74.162	78.155	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26274U	250	19220200	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	250	19229900	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	124.167	133.523	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
260000	Ministério da Educação	26274U	250	19900200	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	147	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26274U	250	19900201	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	250	19900400	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	250	22190000	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	32.257	15.230	10.887	11.472	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26274U	280	13210000	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	280	13250000	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	1.180.928	788.288	802.171	845.393	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26274U	280	16000209	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	281	17620000	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	898.958	732.155	1.340.231	4.168.500	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26274U	281	17630000	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26274U	281	24720000	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	795.104	1.158.601	3.340.495	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26274U	281	24730000	UNIV. FED. DE UBERLANDIA	0	0	552.647	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26275U	250	13110000	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	62.916	53.500	65.658	69.196	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26275U	250	14100000	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	0	11.576	16.255	17.870	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26275U	250	16000102	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	0	0	320	348	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26275U	250	16001200	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	0	58.009	57.712	62.956	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26275U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	62.387	80.408	93.380	101.862	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26275U	250	16001600	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	42.734	14.874	13.783	15.033	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26275U	250	16002000	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	0	55	927	1.008	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26275U	250	16002200	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	0	1.790	3.775	3.978	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26275U	250	16009900	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	0	274	132	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26275U	250	19229900	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26275U	250	19909900	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	0	10.007	7.152	7.537	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26275U	250	22190000	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	20.900	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26275U	280	13250000	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26275U	281	24720000	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26276U	250	13110000	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	2.888	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26276U	250	13120000	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26276U	250	13150000	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	340	30	16	12	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26276U	250	13900000	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26276U	250	15202100	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26276U	250	15202900	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	776	177	303	324	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26276U	250	16000102	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	7.343	2.273	1.682	1.833	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26276U	250	16000501	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	217.401	1.740.278	2.061.509	2.248.839	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26276U	250	16000599	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	84.487	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26276U	250	16001200	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	3	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26276U	250	16001300	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	4.645.356	3.741.313	7.345.728	8.013.247	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26276U	250	16001600	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	1.488.729	1.005.978	758.421	827.339	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26276U	250	16001900	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26276U	250	16002000	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	61.292	86.420	81.713	89.134	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26276U	250	16002100	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	182.420	229.447	246.580	268.986	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26276U	250	16002200	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	312.616	142.337	101.775	107.256	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26276U	250	19220100	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26276U	250	19220200	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	0	0	275	288	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26276U	250	22140000	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	18.719	1.440	1.566	1.657	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26276U	250	22190000	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	0	33.500	23.950	25.240	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26276U	281	17620000	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	0	0	1.700.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26277U	250	13110000	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	37.912	0	11.416	12.025	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26277U	250	13120000	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	0	16.808	35.366	40.253	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26277U	250	13150000	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	0	12.394	9.997	11.690	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26277U	250	15202900	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	11.933	7.538	9.340	9.840	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26277U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	85.215	158.648	134.745	146.988	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26277U	250	16001600	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	0	1.249	6.582	7.179	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26277U	250	16001900	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	137.909	13.539	10.033	10.944	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26277U	250	16002100	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	0	246.908	325.013	354.546	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26277U	250	19229900	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26277U	250	22190000	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	0	22.527	16.104	16.971	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26277U	281	17620000	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	0	245.905	29.041	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26277U	281	17640000	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	0	33.903	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26278U	250	13110000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	0	5.250	5.528	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26278U	250	13150000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	51.799	98.297	108.152	113.977	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26278U	250	13190000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	0	4.855	5.114	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26278U	250	13220000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	412	11.221	13.210	15.597	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26278U	250	13300700	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26278U	250	14100000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	118.137	217.554	216.502	237.673	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26278U	250	14200000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	64.575	64.706	68.928	72.643	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26278U	250	15202600	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	4.918	38.911	36.191	39.476	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26278U	250	16000501	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	2.383	1.944	2.119	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26278U	250	16001105	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26278U	250	16001200	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	610	3.602	2.706	2.952	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26278U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	105.854	1.112.011	897.563	979.128	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26278U	250	16001500	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	560	400	282	300	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26278U	250	16001600	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	321.801	193.306	209.815	228.879	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26278U	250	16001700	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	0	640	696	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26278U	250	16002600	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	89.572	708.981	757.804	802.540	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26278U	250	19192700	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26278U	250	19229900	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26278U	250	19909900	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	2.050	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26278U	250	22140000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	0	6.666	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26278U	250	22190000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	40.500	28.955	30.517	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26278U	280	13210000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26278U	280	13250000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	13	43.878	47.847	50.424	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26278U	281	17620000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	30.306	35.820	338.326	88.936	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26278U	281	17630000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	16.320	23.768	114.352	335.120	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26278U	281	24720000	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	9.965	199.826	1.364.000	1.136.737	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26279U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. DO PIAUI	2.101.084	2.661.903	2.673.102	2.916.014	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26279U	250	16002100	FUND. UNIV. FED. DO PIAUI	55.666	84.383	75.101	81.923	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26279U	250	16002200	FUND. UNIV. FED. DO PIAUI	25.508	15.673	11.204	11.807	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26279U	280	13210000	FUND. UNIV. FED. DO PIAUI	-4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26279U	280	13250000	FUND. UNIV. FED. DO PIAUI	0	117.348	83.905	88.424	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26280U	250	13110000	FUND. UNIV. FED. DE SAO CARLOS	5.317	5.029	3.593	3.784	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26280U	250	13900000	FUND. UNIV. FED. DE SAO CARLOS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26280U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. DE SAO CARLOS	868.247	1.130.977	2.054.467	2.241.161	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26280U	250	16002100	FUND. UNIV. FED. DE SAO CARLOS	180.579	199.190	371.957	405.758	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26280U	250	22190000	FUND. UNIV. FED. DE SAO CARLOS	511	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26280U	280	13210000	FUND. UNIV. FED. DE SAO CARLOS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26280U	280	13250000	FUND. UNIV. FED. DE SAO CARLOS	10.531	10.470	7.948	8.373	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26281U	250	13110000	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	169.517	255.688	299.771	315.922	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26281U	250	13900000	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26281U	250	16000501	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	41.588	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26281U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	2.021.375	1.736.151	1.469.910	1.603.483	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26281U	250	16001600	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	691.548	241.891	272.398	297.148	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26281U	250	16001900	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	0	0	0	1.440.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26281U	250	16002100	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	124.281	123.010	143.362	156.388	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26281U	250	16002200	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	477.486	81.436	78.227	82.442	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26281U	250	16009900	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	0	0	255	271	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26281U	250	19900200	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	1.261	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26281U	250	19900201	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	0	1.952	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26281U	250	22190000	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26281U	281	17620000	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26281U	281	17640000	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	0	0	0	90.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26282U	250	13150000	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	62.481	64.975	66.166	69.732	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26282U	250	13190000	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26282U	250	13900000	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26282U	250	14100000	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	1.438	760	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26282U	250	14200000	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	60	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26282U	250	15202600	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26282U	250	15202900	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	5.398	32.231	23.044	24.280	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26282U	250	15209900	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	44	24	24	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16000301	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16000400	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	64.038	69.312	64.393	70.241	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16000501	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	55.740	52.147	55.477	60.518	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16000503	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	5.643	3.273	2.423	2.642	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16000599	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	2.713	2.079	2.152	2.263	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16001200	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	1.584.373	2.323.103	2.865.957	3.126.392	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16001600	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	821.772	663.923	871.667	950.876	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16001800	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	1.144	615	796	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16001900	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	6	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16002100	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	979.614	956.257	1.007.228	1.098.754	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16002200	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	64.190	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16002301	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	7.536	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26282U	250	16009900	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	26.712	32.132	34.660	39.607	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
260000	Ministério da Educação	26282U	250	19229900	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	0	25.563	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26282U	250	22140000	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	50.524	156.080	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26282U	250	22190000	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	23.570	19.975	21.049	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26282U	280	13210000	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26282U	280	13250000	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	581.815	506.674	466.152	491.267	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26282U	281	17620000	FUND. UNIV. FED. DE VICOSA	0	0	350.028	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26283U	250	13110000	FUND. UNIV. FED. MS	28.678	36.489	38.798	40.887	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26283U	250	13120000	FUND. UNIV. FED. MS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26283U	250	13900000	FUND. UNIV. FED. MS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26283U	250	14200000	FUND. UNIV. FED. MS	0	7.514	5.370	5.655	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26283U	250	15202100	FUND. UNIV. FED. MS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26283U	250	16000501	FUND. UNIV. FED. MS	75.253	0	5.357	5.839	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26283U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. MS	698.924	1.004.254	1.223.656	1.334.851	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26283U	250	16001600	FUND. UNIV. FED. MS	0	0	22	2.000.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26283U	250	16001700	FUND. UNIV. FED. MS	0	0	41	36	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26283U	250	19189900	FUND. UNIV. FED. MS	0	0	0	12	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26283U	250	19192700	FUND. UNIV. FED. MS	964	6.433	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26283U	250	19210600	FUND. UNIV. FED. MS	11.381	10.320	816	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26283U	250	19210900	FUND. UNIV. FED. MS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26283U	250	22190000	FUND. UNIV. FED. MS	0	26.832	19.181	20.213	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26283U	281	24710000	FUND. UNIV. FED. MS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26284U	250	13110000	FFFCM DE PORTO ALEGRE	0	43.540	60.702	63.972	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26284U	250	13120000	FFFCM DE PORTO ALEGRE	110.323	77.226	57.248	62.447	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26284U	250	13301100	FFFCM DE PORTO ALEGRE	0	0	16.583	17.475	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26284U	250	16001300	FFFCM DE PORTO ALEGRE	95.884	105.682	80.588	87.910	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26284U	250	16001600	FFFCM DE PORTO ALEGRE	6.010	2.058	8.136	8.874	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26284U	250	19189900	FFFCM DE PORTO ALEGRE	0	0	0	130	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26284U	250	19192700	FFFCM DE PORTO ALEGRE	13.358	4.172	4.398	4.660	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26284U	250	19199900	FFFCM DE PORTO ALEGRE	0	75	0	0				
260000	Ministério da Educação	26284U	250	19210900	FFFCM DE PORTO ALEGRE	0	263	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26284U	250	19229900	FFFCM DE PORTO ALEGRE	-1	115	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26284U	280	13210000	FFFCM DE PORTO ALEGRE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26284U	280	13250000	FFFCM DE PORTO ALEGRE	75.921	112.095	96.299	101.482	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26285U	250	13110000	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	0	0	300	312	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26285U	250	13120000	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	28.374	21.760	23.915	26.088	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26285U	250	13900000	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26285U	250	16001300	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	92.017	69.660	59.190	64.569	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26285U	250	16001600	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26285U	250	19229900	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26285U	250	22190000	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	11.953	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26285U	280	13210000	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26285U	280	13250000	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	18.795	4.603	3.887	4.091	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26285U	281	17620000	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	87.331	144.355	132.369	7.245	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26285U	281	17640000	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26285U	281	24720000	FUND. U. F. DE S. JOAO DEL REI	0	0	9.810	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26286U	250	13110000	FUND. UNIV. FED. DO AMAPA	6.829	1.500	2.567	2.706	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26286U	250	16001300	FUND. UNIV. FED. DO AMAPA	96.392	141.501	289.354	315.646	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26286U	250	16001600	FUND. UNIV. FED. DO AMAPA	169.375	30.600	22.682	24.741	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26286U	250	19220100	FUND. UNIV. FED. DO AMAPA	0	0	86.510	91.171	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26286U	250	19229900	FUND. UNIV. FED. DO AMAPA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26286U	250	22190000	FUND. UNIV. FED. DO AMAPA	18.000	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26286U	280	13210000	FUND. UNIV. FED. DO AMAPA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26286U	280	13250000	FUND. UNIV. FED. DO AMAPA	11.392	55.076	51.946	54.742	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26286U	281	17620000	FUND. UNIV. FED. DO AMAPA	386.375	0	1.400.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26290U	250	16001300	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	230	508	9.325	10.172	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26290U	250	16001600	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	19.115.372	15.619.496	13.290.996	14.498.775	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26290U	250	16002200	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	14.870	12.759	9.175	9.668	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26290U	250	19192700	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	34.178	1.712	1.219	1.286	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26291U	250	16000102	CAPES	0	25.239	18.749	20.449	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26291U	250	16000501	CAPES	1.923.537	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26291U	250	16001300	CAPES	0	298.778	1.396.865	1.523.801	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26291U	250	19189900	CAPES	0	0	0	738	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projetada
260000	Ministério da Educação	26291U	250	19192700	CAPES	75.898	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26291U	250	19220100	CAPES	5.113.499	4.881.669	7.752.216	8.169.928	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26291U	250	19220200	CAPES	0	3.203.022	3.059.490	3.224.343	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26291U	250	19229900	CAPES	1.928.892	445	313	327	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26291U	280	13210000	CAPES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26291U	280	13250000	CAPES	532.854	585.624	532.756	561.460	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26291U	281	24740000	CAPES	0	0	27.110	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26292U	250	13110000	FUND. JOAQUIM NABUCO	51.920	22.075	23.291	24.544	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26292U	250	16000102	FUND. JOAQUIM NABUCO	21.935	143.760	113.721	124.054	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26292U	250	16000800	FUND. JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26292U	250	16001300	FUND. JOAQUIM NABUCO	29.862	83.143	71.053	77.508	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26292U	250	16001600	FUND. JOAQUIM NABUCO	148.179	200.225	213.455	232.849	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26292U	250	16001800	FUND. JOAQUIM NABUCO	195.260	68.315	63.837	63.840	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26292U	250	16001900	FUND. JOAQUIM NABUCO	242.804	451.854	382.574	417.338	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26292U	250	16002000	FUND. JOAQUIM NABUCO	1.200	0	2.250	2.450	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26292U	250	16002200	FUND. JOAQUIM NABUCO	88.894	80.806	57.778	60.887	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26292U	250	19229900	FUND. JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26292U	250	22190000	FUND. JOAQUIM NABUCO	0	47.750	34.139	35.977	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26294U	250	13110000	HCPA	2.114.633	2.440.106	2.444.306	2.576.009	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26294U	250	13300700	HCPA	11.047	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26294U	250	13301100	HCPA	0	6.450	6.482	6.830	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26294U	250	13370000	HCPA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26294U	250	16000501	HCPA	13.872.117	18.987.542	21.731.461	23.706.244	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26294U	250	16000599	HCPA	0	15.623	11.167	11.771	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26294U	250	16001300	HCPA	283.944	262.354	306.230	334.056	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26294U	250	16002100	HCPA	264.467	294.664	332.021	362.192	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26294U	250	19180000	HCPA	34.395	100.115	114.515	114.516	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26294U	250	19180100	HCPA	0	0	1.663	1.752	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26294U	250	19189900	HCPA	0	0	0	24.813	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projetada
260000	Ministério da Educação	26294U	250	19191800	HCPA	12.633	9.193	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26294U	250	19192300	HCPA	615	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26294U	250	19199900	HCPA	0	53.888	0	0				
260000	Ministério da Educação	26294U	250	19210600	HCPA	0	7	50	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26294U	250	19210900	HCPA	9.705	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26294U	250	19229900	HCPA	0	16.038	24.320	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26294U	250	19909900	HCPA	424.039	428.772	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26294U	250	22190000	HCPA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26294U	280	13210000	HCPA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26294U	280	13250000	HCPA	233.235	326.912	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26294U	281	17620000	HCPA	0	60.819	146.246	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26298U	250	12103100	FNDE	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26298U	250	16001300	FNDE	312	2.471	2.269	2.474	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26298U	250	16001600	FNDE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26298U	250	19189900	FNDE	0	0	0	72.588	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26298U	250	19192700	FNDE	1.055.804	1.163.197	1.206.499	1.271.506	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26298U	250	19210900	FNDE	3.992.534	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26298U	250	19220100	FNDE	0	8.313.089	5.954.645	6.275.497	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26298U	250	19229900	FNDE	24.878.082	1.346.550	1.304.845	1.375.150	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26301U	250	13110000	CEFET - BA	185.973	141.872	111.991	118.025	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26301U	250	16000599	CEFET - BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26301U	250	16001300	CEFET - BA	539.998	905.461	847.400	924.405	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26301U	250	16001600	CEFET - BA	194.799	134.171	194.511	212.187	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26301U	250	16002000	CEFET - BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26301U	250	16009900	CEFET - BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26301U	250	19189900	CEFET - BA	0	0	0	36	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
260000	Ministério da Educação	26301U	280	13210000	CEFET - BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26301U	280	13250000	CEFET - BA	130.474	41.901	42.143	44.412	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26302U	250	13110000	EAF-ALEGRE - ES	4.300	5.167	4.864	5.125	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26302U	250	14100000	EAF-ALEGRE - ES	17.125	20.867	25.195	27.626	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26302U	250	14200000	EAF-ALEGRE - ES	234.704	218.661	238.090	250.918	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26302U	250	15202600	EAF-ALEGRE - ES	183.543	201.066	237.613	259.205	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26302U	250	16001300	EAF-ALEGRE - ES	17.757	34.349	27.954	30.492	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26302U	250	16001600	EAF-ALEGRE - ES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26302U	250	16002100	EAF-ALEGRE - ES	6.631	11.243	19.124	20.860	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26302U	250	22190000	EAF-ALEGRE - ES	0	4.856	3.467	3.654	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26303U	250	13110000	EAF-ALEGRETE - RS	0	1.000	961	1.011	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26303U	250	13150000	EAF-ALEGRETE - RS	11.800	8.338	8.414	8.865	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26303U	250	13900000	EAF-ALEGRETE - RS	27	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26303U	250	14100000	EAF-ALEGRETE - RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26303U	250	14200000	EAF-ALEGRETE - RS	750	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26303U	250	15202600	EAF-ALEGRETE - RS	20.367	34.391	35.460	38.683	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26303U	250	16001300	EAF-ALEGRETE - RS	8.385	1.750	1.292	1.407	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26303U	250	16001600	EAF-ALEGRETE - RS	76.980	98.631	96.557	105.329	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26303U	250	22190000	EAF-ALEGRETE - RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26304U	250	13110000	EAF-ARAGUATINS - TO	360	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26304U	250	13150000	EAF-ARAGUATINS - TO	409	361	376	396	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26304U	250	14100000	EAF-ARAGUATINS - TO	22.153	14.633	16.625	18.239	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26304U	250	14200000	EAF-ARAGUATINS - TO	154.811	145.720	130.482	137.511	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26304U	250	15201200	EAF-ARAGUATINS - TO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26304U	250	15202600	EAF-ARAGUATINS - TO	36.547	38.245	42.220	46.056	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26304U	250	16001300	EAF-ARAGUATINS - TO	8.967	20.028	19.506	21.277	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26304U	250	16001600	EAF-ARAGUATINS - TO	30.898	35.688	52.942	57.752	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26304U	250	16001700	EAF-ARAGUATINS - TO	175	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26304U	250	16002100	EAF-ARAGUATINS - TO	3.941	3.953	4.730	5.157	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26304U	250	19210900	EAF-ARAGUATINS - TO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26304U	250	19220100	EAF-ARAGUATINS - TO	519	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26304U	280	13250000	EAF-ARAGUATINS - TO	18.717	28.269	28.635	30.174	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26305U	250	13150000	CEFET BAMBUI - MG	6.895	6.304	6.769	7.132	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26305U	250	14100000	CEFET BAMBUI - MG	10.987	13.006	13.385	15.173	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26305U	250	14200000	CEFET BAMBUI - MG	393.306	315.337	309.576	326.253	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26305U	250	14900000	CEFET BAMBUI - MG	12.846	16.766	19.865	20.906	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26305U	250	15202600	CEFET BAMBUI - MG	553.009	592.739	612.777	668.462	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26305U	250	16001300	CEFET BAMBUI - MG	101.407	151.087	135.330	147.623	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26305U	250	16002100	CEFET BAMBUI - MG	138.272	204.862	238.456	260.122	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26305U	250	22190000	CEFET BAMBUI - MG	0	7.734	4.841	5.821	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26306U	250	13150000	EAF-BARBACENA - MG	8.806	10.093	10.064	10.605	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26306U	250	14100000	EAF-BARBACENA - MG	15.146	11.924	11.668	12.800	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26306U	250	14200000	EAF-BARBACENA - MG	149.184	278.028	282.579	297.803	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26306U	250	15202600	EAF-BARBACENA - MG	0	472	346	372	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26306U	250	15209900	EAF-BARBACENA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26306U	250	16001300	EAF-BARBACENA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26306U	250	16001600	EAF-BARBACENA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26306U	250	16002200	EAF-BARBACENA - MG	10.877	18.431	13.449	14.174	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26306U	250	22190000	EAF-BARBACENA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26306U	280	13250000	EAF-BARBACENA - MG	3.772	6.768	9.602	10.117	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26306U	281	17620000	EAF-BARBACENA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26307U	250	13150000	EAF-BARREIROS - PE	3.105	7.247	5.178	5.456	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26307U	250	14100000	EAF-BARREIROS - PE	3.030	4.800	6.367	6.981	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26307U	250	14200000	EAF-BARREIROS - PE	2.430	5.008	4.677	4.929	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26307U	250	15202600	EAF-BARREIROS - PE	2.540	4.400	4.357	4.753	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26307U	250	16001300	EAF-BARREIROS - PE	1.262	16.404	17.986	19.619	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26307U	250	16001600	EAF-BARREIROS - PE	26.743	7.034	5.208	5.683	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26308U	250	13150000	EAF-BELO JARDIM - PE	31.307	13.540	13.635	14.369	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26308U	250	14100000	EAF-BELO JARDIM - PE	0	0	129	141	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26308U	250	14200000	EAF-BELO JARDIM - PE	6.521	18.728	15.054	15.864	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26308U	250	16001300	EAF-BELO JARDIM - PE	683	11.767	8.870	9.675	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26308U	250	16001600	EAF-BELO JARDIM - PE	15.988	42.117	41.041	44.770	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26309U	250	13110000	CEFET BENTO GONCALVES - RS	0	0	469	492	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26309U	250	13150000	CEFET BENTO GONCALVES - RS	1.541	3.613	3.634	3.827	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26309U	250	14100000	CEFET BENTO GONCALVES - RS	1.323	2.079	1.929	2.120	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26309U	250	14200000	CEFET BENTO GONCALVES - RS	29.254	30.333	33.966	35.796	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26309U	250	15202700	CEFET BENTO GONCALVES - RS	0	99.915	103.495	109.134	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26309U	250	15209900	CEFET BENTO GONCALVES - RS	94.357	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26309U	250	16001300	CEFET BENTO GONCALVES - RS	29.475	10.883	9.427	10.281	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26309U	250	16001600	CEFET BENTO GONCALVES - RS	34.694	25.077	18.637	20.327	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26309U	250	16002100	CEFET BENTO GONCALVES - RS	75.444	79.154	99.622	108.673	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26310U	250	13110000	EAF-CACERES - MT	921	332	232	241	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26310U	250	13150000	EAF-CACERES - MT	4.927	11.635	11.498	12.119	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26310U	250	14100000	EAF-CACERES - MT	2.410	5.224	5.802	6.375	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26310U	250	14200000	EAF-CACERES - MT	26.060	57.104	51.027	53.775	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26310U	250	16001300	EAF-CACERES - MT	0	7.709	6.612	7.209	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26310U	250	16001600	EAF-CACERES - MT	54.516	32.268	45.928	50.099	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26310U	250	16001700	EAF-CACERES - MT	7.407	5.203	4.789	5.222	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26310U	250	19220700	EAF-CACERES - MT	0	0	246	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26310U	250	19229900	EAF-CACERES - MT	0	222	152	158	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26310U	250	19909900	EAF-CACERES - MT	0	70	48	48	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26311U	250	13150000	EAF-CASTANHAL - PA	9.860	7.583	7.414	7.813	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26311U	250	14100000	EAF-CASTANHAL - PA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26311U	250	14200000	EAF-CASTANHAL - PA	0	10.006	10.611	11.181	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26311U	250	16001300	EAF-CASTANHAL - PA	23.249	33.386	24.746	26.995	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26311U	250	16001600	EAF-CASTANHAL - PA	4.538	49.217	114.015	124.374	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26311U	250	16001700	EAF-CASTANHAL - PA	0	657	2.997	3.268	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26311U	250	16002100	EAF-CASTANHAL - PA	0	5.967	4.419	4.819	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26311U	250	19220700	EAF-CASTANHAL - PA	0	0	18	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26311U	250	19909900	EAF-CASTANHAL - PA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26311U	281	17620000	EAF-CASTANHAL - PA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26312U	250	13150000	EAF-CATU - BA	2.515	3.879	3.899	4.107	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26312U	250	14100000	EAF-CATU - BA	3.514	12.627	15.690	17.218	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26312U	250	14200000	EAF-CATU - BA	55.690	72.714	77.644	81.828	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26312U	250	15202600	EAF-CATU - BA	780	5.482	9.562	10.429	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26312U	250	16001300	EAF-CATU - BA	201	370	391	421	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26312U	250	16002100	EAF-CATU - BA	550	0	114	120	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26312U	250	22190000	EAF-CATU - BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26313U	250	13110000	EAF-COLATINA - ES	0	4.113	6.927	7.298	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26313U	250	13150000	EAF-COLATINA - ES	0	8.283	16.806	17.710	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26313U	250	14100000	EAF-COLATINA - ES	10.259	52.707	74.843	82.076	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26313U	250	14200000	EAF-COLATINA - ES	60.401	70.122	77.799	81.989	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26313U	250	15202600	EAF-COLATINA - ES	69.670	116.480	121.409	132.440	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26313U	250	16000102	EAF-COLATINA - ES	962	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26313U	250	16001300	EAF-COLATINA - ES	6.439	5.437	5.484	5.981	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26313U	250	16001700	EAF-COLATINA - ES	4.074	972	716	780	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26313U	250	16002100	EAF-COLATINA - ES	34.895	41.278	34.420	37.546	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26313U	250	19210600	EAF-COLATINA - ES	119	194	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26313U	250	19210900	EAF-COLATINA - ES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26313U	250	22190000	EAF-COLATINA - ES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26313U	280	13210000	EAF-COLATINA - ES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26314U	250	13110000	EAF-CONCORDIA - SC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26314U	250	13150000	EAF-CONCORDIA - SC	1.250	1.247	1.303	1.371	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26314U	250	14100000	EAF-CONCORDIA - SC	4.371	4.253	4.280	4.708	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26314U	250	14200000	EAF-CONCORDIA - SC	115.801	85.421	90.618	95.503	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26314U	250	15202600	EAF-CONCORDIA - SC	11.549	6.510	4.822	5.259	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26314U	250	16001300	EAF-CONCORDIA - SC	16.474	15.577	22.538	24.586	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26314U	250	16001600	EAF-CONCORDIA - SC	161.895	143.684	171.834	187.447	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26314U	250	16002100	EAF-CONCORDIA - SC	13.317	10.054	10.840	11.824	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26315U	250	13120000	EAF-CRATO - CE	0	2.521	2.860	3.120	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26315U	250	13150000	EAF-CRATO - CE	3.181	1.443	1.517	1.599	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26315U	250	13190000	EAF-CRATO - CE	2.103	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26315U	250	13900000	EAF-CRATO - CE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26315U	250	14200000	EAF-CRATO - CE	6.000	6.718	4.800	5.059	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26315U	250	16000301	EAF-CRATO - CE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26315U	250	16001300	EAF-CRATO - CE	2.896	39.176	31.309	34.151	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26315U	250	16001600	EAF-CRATO - CE	23.680	37.490	38.160	41.624	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26315U	250	16002000	EAF-CRATO - CE	2.400	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26315U	250	16002100	EAF-CRATO - CE	14.684	18.358	13.851	15.108	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26315U	250	19192700	EAF-CRATO - CE	1.486	0	250	255	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26315U	250	22190000	EAF-CRATO - CE	3.960	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26316U	250	13150000	CEFET CUIABA - MT	6.605	7.911	8.199	8.637	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26316U	250	14100000	CEFET CUIABA - MT	2.527	3.329	4.812	5.278	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26316U	250	14200000	CEFET CUIABA - MT	39.238	61.776	62.893	66.279	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26316U	250	15202600	CEFET CUIABA - MT	5.131	13.372	15.835	17.275	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26316U	250	16001300	CEFET CUIABA - MT	22.158	23.972	18.788	20.495	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26316U	250	16001600	CEFET CUIABA - MT	21.568	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26316U	250	16001700	CEFET CUIABA - MT	190	360	263	288	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26316U	250	16001800	CEFET CUIABA - MT	1.253	336	544	567	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26316U	250	16002100	CEFET CUIABA - MT	17.445	79.418	60.873	66.402	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26317U	250	13150000	EAF-IGUATU - CE	5.623	5.135	5.923	6.241	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26317U	250	14200000	EAF-IGUATU - CE	74.634	85.500	73.132	77.071	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26317U	250	15209900	EAF-IGUATU - CE	3.991	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26317U	250	16001300	EAF-IGUATU - CE	0	6.600	4.888	5.332	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26317U	250	16001600	EAF-IGUATU - CE	38.318	17.279	19.631	21.412	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26317U	281	17620000	EAF-IGUATU - CE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26318U	250	14100000	EAF-INCONFIDENTES - MG	3.761	8.835	11.083	12.164	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26318U	250	14200000	EAF-INCONFIDENTES - MG	183.636	105.877	129.564	136.545	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26318U	250	14900000	EAF-INCONFIDENTES - MG	188	0	18	19	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26318U	250	15202600	EAF-INCONFIDENTES - MG	21.466	74.599	123.947	135.210	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26318U	250	15202900	EAF-INCONFIDENTES - MG	28.565	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26318U	250	16001200	EAF-INCONFIDENTES - MG	38.087	52.045	46.023	50.202	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26318U	250	16001300	EAF-INCONFIDENTES - MG	0	0	638	689	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26318U	250	16001600	EAF-INCONFIDENTES - MG	39.013	11.116	12.718	13.871	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26319U	250	13150000	CEFET JANUARIA - MG	610	488	527	554	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26319U	250	14100000	CEFET JANUARIA - MG	2.341	4.589	4.149	4.555	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26319U	250	14200000	CEFET JANUARIA - MG	54.105	13.833	13.142	13.849	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26319U	250	14900000	CEFET JANUARIA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26319U	250	15202600	CEFET JANUARIA - MG	107.649	95.906	101.327	110.532	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26319U	250	16001300	CEFET JANUARIA - MG	14.038	32.333	24.021	26.204	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26319U	250	16001600	CEFET JANUARIA - MG	22.156	82.154	89.724	97.876	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26319U	250	16001700	CEFET JANUARIA - MG	156	1.882	1.391	1.514	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26319U	250	16002100	CEFET JANUARIA - MG	0	8.890	27.207	29.676	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26319U	250	16009900	CEFET JANUARIA - MG	0	715	1.223	1.287	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26320U	250	13150000	EAF-MACHADO - MG	3.718	4.146	4.350	4.582	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26320U	250	14100000	EAF-MACHADO - MG	48	6.308	62.409	68.356	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26320U	250	14200000	EAF-MACHADO - MG	91.788	104.863	131.643	138.736	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26320U	250	14900000	EAF-MACHADO - MG	225	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26320U	250	15202600	EAF-MACHADO - MG	27.103	21.334	33.505	36.546	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26320U	250	15209900	EAF-MACHADO - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26320U	250	16001300	EAF-MACHADO - MG	1.981	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26320U	250	16001600	EAF-MACHADO - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26320U	250	16002100	EAF-MACHADO - MG	48.980	70.688	105.675	115.274	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26320U	250	19229900	EAF-MACHADO - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26320U	250	22190000	EAF-MACHADO - MG	500	2.749	1.961	2.068	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26320U	280	13250000	EAF-MACHADO - MG	6.363	6.537	7.028	7.406	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26321U	250	13120000	EAF-MANAUS - AM	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26321U	250	13150000	EAF-MANAUS - AM	8.669	3.921	2.801	2.948	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26321U	250	13190000	EAF-MANAUS - AM	200	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26321U	250	14100000	EAF-MANAUS - AM	1.688	76	71	77	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26321U	250	14200000	EAF-MANAUS - AM	6.153	1.219	1.047	1.105	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26321U	250	14900000	EAF-MANAUS - AM	265	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26321U	250	15202600	EAF-MANAUS - AM	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26321U	250	15209900	EAF-MANAUS - AM	503	0	145	144	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26321U	250	16001300	EAF-MANAUS - AM	5.486	6.685	5.176	5.647	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26321U	250	16001600	EAF-MANAUS - AM	36.239	36.818	27.615	30.122	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26321U	250	16002100	EAF-MANAUS - AM	48.853	27.898	26.820	29.256	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26321U	280	13210000	EAF-MANAUS - AM	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26321U	281	17620000	EAF-MANAUS - AM	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26321U	281	17640000	EAF-MANAUS - AM	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26322U	250	13150000	EAF-MUZAMBINHO - MG	2.850	2.833	2.973	3.130	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26322U	250	14100000	EAF-MUZAMBINHO - MG	15.079	144.841	208.893	229.733	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26322U	250	14200000	EAF-MUZAMBINHO - MG	246.996	278.393	301.614	317.863	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26322U	250	15202600	EAF-MUZAMBINHO - MG	118.089	192.839	196.041	213.853	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26322U	250	16001200	EAF-MUZAMBINHO - MG	0	0	5.830	6.355	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26322U	250	16001300	EAF-MUZAMBINHO - MG	75.704	67.022	53.870	58.763	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26322U	250	16001600	EAF-MUZAMBINHO - MG	67.756	79.367	154.121	168.125	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26322U	250	16002200	EAF-MUZAMBINHO - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26322U	250	22190000	EAF-MUZAMBINHO - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26322U	281	17610000	EAF-MUZAMBINHO - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26323U	250	13150000	CEFET PETROLINA - PE	1.649	2.010	1.644	1.731	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26323U	250	14100000	CEFET PETROLINA - PE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26323U	250	14200000	CEFET PETROLINA - PE	0	0	10.763	11.338	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26323U	250	16001300	CEFET PETROLINA - PE	14.657	4.210	3.930	4.284	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26323U	250	16001600	CEFET PETROLINA - PE	34.728	28.106	47.063	51.337	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26323U	250	16001700	CEFET PETROLINA - PE	0	825	3.232	3.524	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26324U	250	13110000	CEFET RIO POMBA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26324U	250	13150000	CEFET RIO POMBA - MG	2.797	3.233	3.350	3.531	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26324U	250	14100000	CEFET RIO POMBA - MG	6.335	5.086	3.074	3.373	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26324U	250	14200000	CEFET RIO POMBA - MG	69.605	90.714	87.942	92.679	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26324U	250	15202600	CEFET RIO POMBA - MG	119.442	126.185	129.125	140.858	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26324U	250	16000199	CEFET RIO POMBA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26324U	250	16001300	CEFET RIO POMBA - MG	11.979	24.296	20.938	22.839	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26324U	250	16001600	CEFET RIO POMBA - MG	56.095	52.331	63.751	69.545	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26324U	250	16002100	CEFET RIO POMBA - MG	385	5.613	4.183	4.561	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26325U	250	13150000	CEFET RIO VERDE - GO	10.584	5.293	3.781	3.983	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26325U	250	14100000	CEFET RIO VERDE - GO	15.822	4.164	2.523	2.763	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26325U	250	14200000	CEFET RIO VERDE - GO	139.100	98.866	94.905	100.015	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26325U	250	16001300	CEFET RIO VERDE - GO	10.500	5.944	5.774	6.297	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26325U	250	16001600	CEFET RIO VERDE - GO	57.199	62.908	63.458	69.222	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26325U	250	22190000	CEFET RIO VERDE - GO	0	7.103	5.075	5.348	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26325U	281	17640000	CEFET RIO VERDE - GO	0	0	0	72.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26325U	281	24740000	CEFET RIO VERDE - GO	0	0	36.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26326U	250	14100000	EAF-SALINAS - MG	16.550	33.626	33.285	36.513	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26326U	250	14200000	EAF-SALINAS - MG	96.949	150.390	140.126	147.672	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26326U	250	14900000	EAF-SALINAS - MG	1.966	3.217	2.984	3.139	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26326U	250	15202600	EAF-SALINAS - MG	54.700	60.544	64.129	69.953	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26326U	250	15202700	EAF-SALINAS - MG	38.980	58.548	70.713	74.452	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26326U	250	16000301	EAF-SALINAS - MG	1.594	5.900	4.370	4.765	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26326U	250	16000400	EAF-SALINAS - MG	6.642	16.838	12.517	13.654	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26326U	250	16001300	EAF-SALINAS - MG	7.017	17.455	22.672	24.732	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26326U	250	16001600	EAF-SALINAS - MG	118.755	127.035	97.277	106.119	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26326U	250	16002100	EAF-SALINAS - MG	2.026	1.184	32.572	35.532	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26326U	250	19229900	EAF-SALINAS - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26326U	250	19909900	EAF-SALINAS - MG	361	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26327U	250	13110000	EAF-SANTA TERESA - ES	0	0	200	204	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26327U	250	14100000	EAF-SANTA TERESA - ES	3.173	81.443	40.102	43.976	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26327U	250	14200000	EAF-SANTA TERESA - ES	129.546	85.743	98.426	103.728	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26327U	250	14900000	EAF-SANTA TERESA - ES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26327U	250	16001300	EAF-SANTA TERESA - ES	13.269	1.379	1.017	1.107	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26327U	250	16001600	EAF-SANTA TERESA - ES	4.909	5.740	6.326	6.899	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26327U	250	16001700	EAF-SANTA TERESA - ES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26327U	250	16002100	EAF-SANTA TERESA - ES	2.927	1.911	2.712	2.957	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26327U	250	22190000	EAF-SANTA TERESA - ES	0	0	4.848	5.107	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26327U	280	13250000	EAF-SANTA TERESA - ES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26328U	250	13110000	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	2.340	2.819	2.011	2.119	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26328U	250	13150000	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	0	0	0	2.215	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26328U	250	13270000	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26328U	250	13300700	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	3.300	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26328U	250	13301100	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	0	2.219	1.834	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26328U	250	13370000	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26328U	250	13900000	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26328U	250	14100000	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26328U	250	14200000	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	35.054	20.422	28.707	30.253	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26328U	250	16001300	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	1.543	2.054	1.518	1.657	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26328U	250	16001600	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	1.245	37	24	24	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26328U	280	13270000	EAF-SAO CRISTOVAO - SE	0	0	0	3.138	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26329U	250	13150000	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	1.555	992	1.078	1.133	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26329U	250	14100000	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	8.319	3.839	6.347	6.953	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26329U	250	14200000	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	123.262	178.581	150.453	158.560	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26329U	250	15202600	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	75.565	97.014	106.031	115.665	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26329U	250	16000103	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	50.110	50.670	36.227	38.178	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26329U	250	16001200	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	0	610	769	840	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26329U	250	16001300	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	6.578	36.414	71.393	77.880	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26329U	250	16001600	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	0	0	3.014	3.287	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26329U	250	16001700	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	4.289	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26329U	250	16001900	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	1.659	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26329U	250	16002100	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	36.946	16.658	12.346	13.466	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26329U	280	13250000	EAF-S.J.EVANGELISTA - MG	18	7.159	6.394	6.736	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26330U	250	13150000	EAF-SAO LUIS - MA	1.210	1.320	1.049	1.106	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26330U	250	14100000	EAF-SAO LUIS - MA	0	1.050	1.232	1.351	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26330U	250	14200000	EAF-SAO LUIS - MA	10.913	42.637	34.801	36.676	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26330U	250	16001300	EAF-SAO LUIS - MA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26330U	250	16001600	EAF-SAO LUIS - MA	5.080	2.910	6.473	7.061	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26330U	250	19220200	EAF-SAO LUIS - MA	0	332	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26330U	250	19229900	EAF-SAO LUIS - MA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26330U	250	19909900	EAF-SAO LUIS - MA	0	4	0	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26330U	250	22190000	EAF-SAO LUIS - MA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26331U	250	13110000	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26331U	250	13150000	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	3.023	3.117	2.601	2.740	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26331U	250	14100000	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	20.524	26.333	58.620	64.413	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26331U	250	14200000	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	13.536	12.619	11.655	12.281	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26331U	250	15202100	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26331U	250	15202600	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	230.255	185.675	224.571	244.976	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26331U	250	15209900	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	0	1.143	12.211	12.867	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26331U	250	16001300	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	12.316	19.619	15.951	17.400	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26331U	250	16001600	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	20.040	8.370	6.201	6.763	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26331U	250	16001700	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	15.011	10.653	9.857	10.752	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26331U	250	16002100	CEFET SAO VICENTE DO SUL - RS	107.982	148.136	153.252	167.178	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26332U	250	13110000	EAF-SATUBA - AL	1.534	5.567	4.822	5.078	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26332U	250	13150000	EAF-SATUBA - AL	7.395	6.907	7.074	7.453	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26332U	250	14100000	EAF-SATUBA - AL	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26332U	250	14200000	EAF-SATUBA - AL	6.336	5.339	4.860	5.121	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26332U	250	15202600	EAF-SATUBA - AL	743	9	0	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26332U	250	16001300	EAF-SATUBA - AL	558	24.207	17.942	19.571	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26332U	250	16001600	EAF-SATUBA - AL	44.493	24.583	36.595	39.918	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26333U	250	13150000	EAF-SERTAO - RS	11.079	10.223	10.621	11.193	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26333U	250	14100000	EAF-SERTAO - RS	4.873	58.428	3.119	3.422	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26333U	250	14200000	EAF-SERTAO - RS	90.180	94.279	120.747	127.251	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26333U	250	15202600	EAF-SERTAO - RS	13.634	8.441	7.080	7.723	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26333U	250	16001300	EAF-SERTAO - RS	5.322	11.913	9.589	10.458	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26333U	250	16001600	EAF-SERTAO - RS	147.816	154.820	199.625	217.764	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26333U	250	16001700	EAF-SERTAO - RS	0	2.143	2.356	2.569	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26333U	250	16002100	EAF-SERTAO - RS	6.484	4.419	7.544	8.228	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26334U	250	13110000	EAF-SOUSA - PB	0	0	248	264	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26334U	250	13150000	EAF-SOUSA - PB	59	36	36	36	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26334U	250	16001200	EAF-SOUSA - PB	0	13.100	9.707	10.587	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26334U	250	16001300	EAF-SOUSA - PB	20.936	2.426	6.249	6.814	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26334U	250	16001600	EAF-SOUSA - PB	5.890	19.930	48.574	52.989	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26334U	250	16002100	EAF-SOUSA - PB	0	165	147	156	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26334U	250	16009900	EAF-SOUSA - PB	0	0	657	689	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26334U	281	17610000	EAF-SOUSA - PB	0	0	0	171.430	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26335U	250	13110000	CEFET - UBERABA - MG	0	427	303	313	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26335U	250	13120000	CEFET - UBERABA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26335U	250	13150000	CEFET - UBERABA - MG	2.999	3.157	2.924	3.080	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26335U	250	13250000	CEFET - UBERABA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26335U	250	14100000	CEFET - UBERABA - MG	9.310	60.178	12.590	13.813	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26335U	250	14200000	CEFET - UBERABA - MG	82.639	108.756	143.840	151.586	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26335U	250	14900000	CEFET - UBERABA - MG	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26335U	250	15202600	CEFET - UBERABA - MG	8.387	8.161	8.036	8.768	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26335U	250	16001300	CEFET - UBERABA - MG	448	4.434	8.373	9.131	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26335U	250	16001600	CEFET - UBERABA - MG	28.584	27.829	49.981	54.519	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26335U	250	16001700	CEFET - UBERABA - MG	19.465	20.790	21.240	23.167	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26335U	250	16002100	CEFET - UBERABA - MG	12.629	31.270	38.649	42.162	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26335U	250	19192700	CEFET - UBERABA - MG	0	396	762	804	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26335U	250	22190000	CEFET - UBERABA - MG	28.500	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26335U	280	13250000	CEFET - UBERABA - MG	8.596	16.220	14.919	15.720	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26336U	250	13150000	EAF-UBERLANDIA - MG	3.659	5.462	5.342	5.628	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26336U	250	14100000	EAF-UBERLANDIA - MG	51.298	46.746	52.701	57.740	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26336U	250	14200000	EAF-UBERLANDIA - MG	168.929	152.818	174.119	183.497	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26336U	250	14900000	EAF-UBERLANDIA - MG	4.883	4.940	4.446	4.684	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26336U	250	15202600	EAF-UBERLANDIA - MG	1.493	1.289	1.058	1.152	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26336U	250	16001300	EAF-UBERLANDIA - MG	28.527	14.020	32.633	35.597	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26336U	250	16001600	EAF-UBERLANDIA - MG	33.685	44.306	39.813	43.431	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26336U	250	16002100	EAF-UBERLANDIA - MG	17.410	20.331	20.856	22.749	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26336U	280	13250000	EAF-UBERLANDIA - MG	26.609	13.866	13.248	13.960	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26337U	250	13110000	CEFET - URUTAI - GO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26337U	250	13150000	CEFET - URUTAI - GO	7.661	15.619	15.341	16.164	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26337U	250	14100000	CEFET - URUTAI - GO	19.398	69.686	53.335	58.586	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26337U	250	14200000	CEFET - URUTAI - GO	95.449	105.692	107.686	113.485	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26337U	250	15202600	CEFET - URUTAI - GO	16.266	32.100	28.586	31.183	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26337U	250	16001300	CEFET - URUTAI - GO	37.080	22.213	22.151	24.162	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26337U	250	16001600	CEFET - URUTAI - GO	18.193	17.563	31.372	34.223	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26337U	250	16002100	CEFET - URUTAI - GO	40.036	57.165	56.260	61.369	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26337U	250	22190000	CEFET - URUTAI - GO	0	7.120	5.088	5.360	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26338U	250	13110000	EAF-VITORIA S. ANTAO-PE	0	583	1.656	1.743	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26338U	250	13150000	EAF-VITORIA S. ANTAO-PE	19.774	33.428	26.456	27.877	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26338U	250	14100000	EAF-VITORIA S. ANTAO-PE	0	1.300	1.959	2.152	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26338U	250	14200000	EAF-VITORIA S. ANTAO-PE	0	0	263	276	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26338U	250	16000103	EAF-VITORIA S. ANTAO-PE	-1	7.291	5.210	5.487	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26338U	250	16001300	EAF-VITORIA S. ANTAO-PE	0	0	420	456	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26338U	250	16001600	EAF-VITORIA S. ANTAO-PE	2.800	29.432	92.772	101.201	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26339U	250	13110000	EAF-S.GAB. CACHOEIRA-AM	650	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26339U	250	13150000	EAF-S.GAB. CACHOEIRA-AM	33.278	26.208	19.606	20.660	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26339U	250	14100000	EAF-S.GAB. CACHOEIRA-AM	802	3.238	7.544	8.282	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26339U	250	14200000	EAF-S.GAB. CACHOEIRA-AM	11.177	13.070	13.838	14.584	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26339U	250	16001300	EAF-S.GAB. CACHOEIRA-AM	9	3.639	4.620	5.038	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26339U	250	16001600	EAF-S.GAB. CACHOEIRA-AM	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26340U	250	13110000	EAF-SOMBRI0 - SC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26340U	250	13150000	EAF-SOMBRI0 - SC	1.620	2.160	1.540	1.623	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26340U	250	14100000	EAF-SOMBRI0 - SC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26340U	250	14200000	EAF-SOMBRI0 - SC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26340U	250	16001300	EAF-SOMBRI0 - SC	18.798	2.411	2.444	2.665	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26340U	250	16001600	EAF-SOMBRI0 - SC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26340U	250	16001700	EAF-SOMBRI0 - SC	0	17.282	12.807	13.970	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26340U	250	16002100	EAF-SOMBRI0 - SC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26340U	250	22190000	EAF-SOMBRI0 - SC	0	14.250	10.185	10.735	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26341U	250	13110000	EAF-CERES - GO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26341U	250	13150000	EAF-CERES - GO	8.919	5.225	4.721	4.975	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26341U	250	14100000	EAF-CERES - GO	3.450	585	649	712	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26341U	250	14200000	EAF-CERES - GO	196.048	155.925	175.063	184.494	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26341U	250	14900000	EAF-CERES - GO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26341U	250	16001300	EAF-CERES - GO	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26341U	250	16001600	EAF-CERES - GO	11.261	7.847	5.813	6.341	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26341U	250	16002100	EAF-CERES - GO	34.200	48.505	65.423	71.369	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26341U	250	19220100	EAF-CERES - GO	268	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26342U	250	13110000	EAF-COLORADO DO OESTE-RO	4.810	5.184	5.516	5.810	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26342U	250	13150000	EAF-COLORADO DO OESTE-RO	1.947	2.116	2.461	2.593	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26342U	250	14100000	EAF-COLORADO DO OESTE-RO	4.333	4.379	4.525	4.966	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26342U	250	14200000	EAF-COLORADO DO OESTE-RO	1.469	13.668	25.345	26.711	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26342U	250	16001300	EAF-COLORADO DO OESTE-RO	0	0	28	24	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26342U	250	16001600	EAF-COLORADO DO OESTE-RO	3.802	10.238	8.172	8.912	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26342U	250	16002100	EAF-COLORADO DO OESTE-RO	80.942	128.542	195.118	212.847	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26343U	250	13110000	EAF-CODO - MA	208	4.283	3.558	3.749	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26343U	250	14100000	EAF-CODO - MA	500	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26343U	250	14200000	EAF-CODO - MA	5.547	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26343U	250	16001300	EAF-CODO - MA	440	560	971	1.057	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26343U	250	16001600	EAF-CODO - MA	1.210	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26344U	250	13110000	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	0	0	657	689	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
260000	Ministério da Educação	26344U	250	13120000	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	0	560	411	444	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26344U	250	13150000	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	1.164	1.369	1.683	1.771	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26344U	250	13190000	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	760	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26344U	250	14100000	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	3.085	6.194	8.675	9.521	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26344U	250	14200000	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	14.060	41.383	47.750	50.322	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26344U	250	15202600	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	21.941	12.799	19.963	21.775	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26344U	250	16001300	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	1.061	3.986	3.211	3.501	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26344U	250	16001600	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	33.138	51.544	57.919	63.180	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26344U	250	16001700	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	0	240	175	192	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26344U	250	16001800	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26344U	250	16002100	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	5.632	3.763	4.356	4.750	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26344U	250	16002200	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	-2	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26344U	250	16002800	EAF-ANTONIO J.TEIXEIRA-BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26345U	250	13110000	EAF-RIO DO SUL - SC	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26345U	250	13150000	EAF-RIO DO SUL - SC	4.939	3.801	3.991	4.207	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26345U	250	14100000	EAF-RIO DO SUL - SC	11.788	1.407	2.193	2.404	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
260000	Ministério da Educação	26345U	250	14200000	EAF-RIO DO SUL - SC	87.712	29.894	39.789	41.931	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26345U	250	16001300	EAF-RIO DO SUL - SC	7.847	10.566	9.367	10.215	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26345U	250	16001600	EAF-RIO DO SUL - SC	143.487	159.392	282.047	307.675	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26345U	250	16002100	EAF-RIO DO SUL - SC	29.616	8.778	10.434	11.379	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26346U	250	13150000	EAF-SANTA INES - BA	3.591	2.290	3.508	3.694	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
260000	Ministério da Educação	26346U	250	14200000	EAF-SANTA INES - BA	56.108	62.814	60.180	63.420	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26346U	250	14900000	EAF-SANTA INES - BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26346U	250	16001300	EAF-SANTA INES - BA	1.659	762	561	612	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26346U	250	16002100	EAF-SANTA INES - BA	1.641	588	432	468	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26346U	250	19210900	EAF-SANTA INES - BA	513	493	350	363	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26346U	250	19229900	EAF-SANTA INES - BA	0	20	8	12	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26346U	280	13210000	EAF-SANTA INES - BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26347U	250	13110000	EAF-SENHOR DO BOMFIM-BA	1.416	2.448	2.432	2.561	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26347U	250	14200000	EAF-SENHOR DO BOMFIM-BA	182.882	204.758	214.139	225.676	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26347U	250	16001300	EAF-SENHOR DO BOMFIM-BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26347U	250	16001600	EAF-SENHOR DO BOMFIM-BA	9.634	6.566	6.343	6.919	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
260000	Ministério da Educação	26347U	250	16002200	EAF-SENHOR DO BOMFIM-BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26347U	250	19220200	EAF-SENHOR DO BOMFIM-BA	0	1.713	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26347U	250	19229900	EAF-SENHOR DO BOMFIM-BA	2.567	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26347U	280	13210000	EAF-SENHOR DO BOMFIM-BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26347U	280	13250000	EAF-SENHOR DO BOMFIM-BA	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26907U	180	13210000	FIEES	24.003.989	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26907U	180	16000201	FIEES	126.414.337	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26907U	180	22110000	FIEES	111.550.400	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
260000	Ministério da Educação	26907U	180	23008003	FIEES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26907U	250	19192700	FIEES	0	0	0	0				
260000	Ministério da Educação	26907U	280	13210000	FIEES	0	0	0	0				
280000						968.275.634	441.331.581	471.451.531	497.727.332				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28101U	150	16000199	M. DESENV., IND. COM. EXTERIOR	0	0	-1	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28101U	150	16002400	M. DESENV., IND. COM. EXTERIOR	7.424.509	7.951.971	7.587.436	7.587.432	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28101U	150	19180000	M. DESENV., IND. COM. EXTERIOR	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28101U	150	19191200	M. DESENV., IND. COM. EXTERIOR	779	2.490	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28101U	250	19220100	M. DESENV., IND. COM. EXTERIOR	0	0	48.634	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	13110000	INMETRO	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	13120000	INMETRO	642.316	666.900	725.719	791.665	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	13150000	INMETRO	8.193	7.589	8.159	8.598	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	13220000	INMETRO	1.764	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	16001101	INMETRO	105.379.751	146.941.097	163.050.590	178.869.199	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	16001102	INMETRO	952.441	866.567	902.793	934.485	1,00	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	16001103	INMETRO	2.557.556	3.055.914	2.976.353	3.080.839	1,00	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	16001104	INMETRO	18.356.156	22.514.476	21.816.398	22.582.283	1,00	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	16001105	INMETRO	117.574	34.403	31.543	32.650	1,00	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	16001300	INMETRO	0	1.253.156	1.256.995	1.371.218	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	16001400	INMETRO	0	2.571.309	4.003.822	4.230.460	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	16009900	INMETRO	0	0	-22.615	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19159900	INMETRO	0	0	-239	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19180000	INMETRO	0	250.003	136.085	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19189900	INMETRO	0	0	0	16	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19190100	INMETRO	16.514.514	23.907.642	34.060.761	35.748.336	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19199900	INMETRO	0	-252	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19210600	INMETRO	20.000	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19210900	INMETRO	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19220200	INMETRO	0	143.634	26.972	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19220700	INMETRO	0	0	-500.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19229900	INMETRO	122.805	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19320000	INMETRO	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19329900	INMETRO	1.293.582	3.764.549	4.308.227	4.308.228	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	19909900	INMETRO	0	130	-960	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	22190000	INMETRO	30.155	90.416	70.619	74.423	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	22250000	INMETRO	0	35.000	340.032	360.410	1,06	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	250	25900000	INMETRO	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	280	13210000	INMETRO	186.950	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	280	13250000	INMETRO	0	221.381	475.327	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	280	25900000	INMETRO	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28202U	281	17640000	INMETRO	197.301	339.712	692.000	449.760	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	13150000	INPI	37.086	32.872	33.302	35.093	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	16000102	INPI	460.844	924.834	1.698.028	1.863.169	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	16001105	INPI	828.327	740.303	252.376	299.444	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	16001300	INPI	123.011	43.685	33.006	36.003	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	16002301	INPI	38.878.657	43.760.829	48.837.386	53.275.344	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	16002302	INPI	37.918.559	50.992.086	52.635.371	57.418.458	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	16002303	INPI	1.532.191	2.253.206	1.976.432	2.389.265	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	16002304	INPI	564.524	617.475	123.794	165.568	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	16002305	INPI	591.915	848.554	476.389	584.016	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	16002500	INPI	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	16009900	INPI	-1	38.685	164.812	174.140	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	19192700	INPI	0	2.179	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	19210600	INPI	27.227	2.376	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	19220100	INPI	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	19220200	INPI	0	155.938	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	19229900	INPI	41.500	-2	11.864	10.467	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	19321600	INPI	7.576	107	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	19900200	INPI	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	19900201	INPI	0	450	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	19900202	INPI	0	0	85.416	85.416	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	19909900	INPI	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	22190000	INPI	6.430	0	1.282	1.348	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	250	25900000	INPI	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	280	13210000	INPI	7.746.390	0	4.095.443	4.826.815	1,19	1,00	1,00	Média_(T-1)
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	280	13250000	INPI	0	11.183.178	1	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28203U	280	23008001	INPI	484.729	142.331	158.896	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	180	13250000	SUFRAMA	29.463.506	27.193.838	33.759.702	41.810.211	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	11212200	SUFRAMA	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	13110000	SUFRAMA	106.763	15.092	11.185	12.199	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	13150000	SUFRAMA	9.109	44.906	50.925	53.667	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	13900000	SUFRAMA	12.267.037	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	16003200	SUFRAMA	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	19189900	SUFRAMA	0	0	0	198	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	19192700	SUFRAMA	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	19210900	SUFRAMA	0	1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	19220100	SUFRAMA	1.053.106	1.470.714	1.489.497	1.569.753	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	19220200	SUFRAMA	0	364.457	19.116	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	19220700	SUFRAMA	0	0	3	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	19229900	SUFRAMA	38.706	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	19909900	SUFRAMA	58.160	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	22220000	SUFRAMA	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	22240000	SUFRAMA	35.970	70.218	5.691	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	22250000	SUFRAMA	0	329.632	296.218	296.220	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	250	22290000	SUFRAMA	8.966	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28233U	280	13250000	SUFRAMA	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28903U	250	13220000	FND	27.848.561	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28903U	250	22190000	FND	0	0	0	0				
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28903U	280	13210000	FND	83.212.816	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28903U	280	16000201	FND	87.458.283	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28903U	280	23009900	FND	385.795.147	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28904U	250	16000207	FGPC	42.223.603	16.654.632	15.441.724	16.213.807	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28904U	280	13210000	FGPC	55.640.591	0	44.474.725	56.176.729	1,19	1,00	1,00	FGPC - I
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28904U	280	13250000	FGPC	0	68.392.131	23.189.569	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
280000	Min. Desenvolv., Ind. e Com. Exterior	28904U	280	16000299	FGPC	-1	438.788	134.728	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000						138.756.179	202.073.585	48.804.733	47.671.709				
300000	Ministério da Justiça	30101U	150	11221200	MINISTERIO DA JUSTICA	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30101U	150	16001300	MINISTERIO DA JUSTICA	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30101U	150	16009900	MINISTERIO DA JUSTICA	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30101U	150	19189900	MINISTERIO DA JUSTICA	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30101U	150	19220100	MINISTERIO DA JUSTICA	0	0	3.071	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
300000	Ministério da Justiça	30101U	150	19901600	MINISTERIO DA JUSTICA	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30101U	180	13250000	MINISTERIO DA JUSTICA	0	304.778	41.824	41.016	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
300000	Ministério da Justiça	30107U	150	16001105	DEP. POLICIA ROD. FEDERAL	0	0	636.104	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30107U	150	16001300	DEP. POLICIA ROD. FEDERAL	1.046.623	9.646.904	76.548	80.667	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
300000	Ministério da Justiça	30107U	150	19191500	DEP. POLICIA ROD. FEDERAL	89.421.586	125.386.305	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30107U	150	19229900	DEP. POLICIA ROD. FEDERAL	0	-30	909	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30107U	150	19900302	DEP. POLICIA ROD. FEDERAL	0	169.644	1.782	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30107U	150	19909900	DEP. POLICIA ROD. FEDERAL	0	-6	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30107U	250	19909900	DEP. POLICIA ROD. FEDERAL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30202U	250	13150000	FUNAI	500	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30202U	250	16001300	FUNAI	1.385	2.610	2.858	3.115	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
300000	Ministério da Justiça	30202U	250	16001600	FUNAI	0	154	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30202U	250	16001700	FUNAI	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30202U	250	16009900	FUNAI	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30202U	250	19229900	FUNAI	0	0	85.424	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30202U	250	19900200	FUNAI	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30202U	250	19900502	FUNAI	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30202U	250	19909900	FUNAI	396.014	227.790	192.233	202.589	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
300000	Ministério da Justiça	30202U	281	17620000	FUNAI	0	0	0	50.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30211U	150	11221200	CADE	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30211U	150	16001300	CADE	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30901U	150	15202900	FUNDO IMPRENSA NACIONAL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30905U	150	19192600	FUNDO DIREITOS DIFUSOS	3.578.656	4.879.263	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30905U	150	19199900	FUNDO DIREITOS DIFUSOS	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30905U	150	19220100	FUNDO DIREITOS DIFUSOS	6.470	0	97.032	102.253	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
300000	Ministério da Justiça	30905U	150	19909900	FUNDO DIREITOS DIFUSOS	77.717	48.031	35.939	37.878	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
300000	Ministério da Justiça	30905U	150	25800100	FUNDO DIREITOS DIFUSOS	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	12101200	FUNPEN	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	12101700	FUNPEN	10.008	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	19189900	FUNPEN	0	0	0	21.467	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	19193200	FUNPEN	1.024.416	1.182.427	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	19193300	FUNPEN	242.003	224.294	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	19199900	FUNPEN	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	19320000	FUNPEN	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	19321600	FUNPEN	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	19329900	FUNPEN	85.673	129.331	166.647	166.644	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	19900302	FUNPEN	547.868	564.509	14.429	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30907U	150	19909900	FUNPEN	5.719.154	5.982.310	5.971.761	6.293.532	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
300000	Ministério da Justiça	30907U	180	13250000	FUNPEN	0	30.748.684	41.478.172	40.672.548	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
300000	Ministério da Justiça	30907U	280	13250000	FUNPEN	36.596.203	0	0	0	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
300000	Ministério da Justiça	30908U	150	19909900	F.NAC.CRIANCA E O ADOLESCENTE	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	150	11210400	FUNAPOL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	150	11210500	FUNAPOL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	150	11211700	FUNAPOL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	150	16001300	FUNAPOL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	150	16001600	FUNAPOL	0	22.350.185	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30909U	150	19180000	FUNAPOL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	150	19193600	FUNAPOL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	150	19199900	FUNAPOL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	150	19909900	FUNAPOL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	150	22190000	FUNAPOL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	181	17610000	FUNAPOL	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30909U	181	17620000	FUNAPOL	1.903	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
300000	Ministério da Justiça	30910U	150	16000106	FUNDO N.SEG.EDUC.TRANSITO	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30910U	150	16001104	FUNDO N.SEG.EDUC.TRANSITO	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
300000	Ministério da Justiça	30910U	150	16001400	FUNDO N.SEG.EDUC.TRANSITO	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30910U	150	19191500	FUNDO N.SEG.EDUC.TRANSITO	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30910U	280	13250000	FUNDO N.SEG.EDUC.TRANSITO	0	0	0	0				
300000	Ministério da Justiça	30911U	250	19220100	FNSP	0	226.402	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000						67.837.208	90.708.332	100.667.635	103.013.851				
320000	Ministério de Minas e Energia	32101U	150	19901800	M. DE MINAS E ENERGIA	0	33.643.823	37.927.325	39.970.949	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
320000	Ministério de Minas e Energia	32101U	150	22120500	M. DE MINAS E ENERGIA	6.208.907	289.418	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	13220000	CPRM	0	1.211	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	13301100	CPRM	0	8.506	9.488	10.055	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	13900000	CPRM	3.105	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	16000503	CPRM	77.818	261.054	420.585	445.790	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	16001105	CPRM	35.681	125.062	3.695	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	16001300	CPRM	0	319.435	327.188	356.920	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	16002200	CPRM	12.965.122	4.182.248	730.370	165.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	16002800	CPRM	1.670	29.674	288.644	375.370	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	16009900	CPRM	19.859	-2	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	19210900	CPRM	17.968	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	19220100	CPRM	0	0	37	36	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	19220200	CPRM	4.335	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	19220700	CPRM	0	0	209.246	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	19229900	CPRM	0	60.123	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	19909900	CPRM	244.604	720.888	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	250	22190000	CPRM	189.863	410.330	233.031	245.588	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	281	17610000	CPRM	0	700.000	300.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	281	17620000	CPRM	843.377	2.490.437	3.695.038	3.500.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	281	17630000	CPRM	873.107	25.958	3.108.844	3.000.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32202U	281	17640000	CPRM	0	0	0	0				
320000	Ministério de Minas e Energia	32263U	250	11210100	DNPM	0	0	0	0				
320000	Ministério de Minas e Energia	32263U	250	16000102	DNPM	0	1.811.431	4.090.541	4.335.710	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
320000	Ministério de Minas e Energia	32263U	250	16001300	DNPM	33	198	144	156	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
320000	Ministério de Minas e Energia	32263U	250	16001400	DNPM	3.969	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32263U	250	19189900	DNPM	0	0	0	50.181	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projetada
320000	Ministério de Minas e Energia	32263U	250	19199900	DNPM	0	25.904	0	0				
320000	Ministério de Minas e Energia	32263U	250	19220100	DNPM	0	0	39.471	41.596	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
320000	Ministério de Minas e Energia	32263U	250	19900302	DNPM	0	509.342	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32265U	150	19191300	ANP	5.070.610	6.673.300	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32265U	250	16002500	ANP	13.209.901	35.720.136	47.086.743	49.962.429	1,03	1,00	1,00	Sazonal_ Exerc_(T-1)
320000	Ministério de Minas e Energia	32265U	250	19192700	ANP	0	0	0	0				
320000	Ministério de Minas e Energia	32266U	150	11211600	ANEEL	0	0	0	0				
320000	Ministério de Minas e Energia	32266U	150	17300000	ANEEL	0	0	0	0				
320000	Ministério de Minas e Energia	32266U	150	19189900	ANEEL	0	0	0	1.222	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projetada
320000	Ministério de Minas e Energia	32266U	150	19193400	ANEEL	2.631.566	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32266U	150	19901800	ANEEL	23.007.396	34.287	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32266U	150	19909900	ANEEL	0	0	0	0				
320000	Ministério de Minas e Energia	32266U	250	19220100	ANEEL	2.112.932	2.280.254	1.728.165	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
320000	Ministério de Minas e Energia	32266U	280	13250000	ANEEL	315.385	385.316	469.080	552.849	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
330000						604.428.846	1.244.082.408	1.119.713.357	1.072.163.095				
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	13110000	INSS	0	0	52.609	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	13150000	INSS	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	13190000	INSS	0	0	3	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	16001300	INSS	167.383.344	194.920.107	194.353.686	3.998.484	1,00	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19189900	INSS	0	0	0	417	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projetada
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19191800	INSS	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19192500	INSS	-1	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19192700	INSS	0	0	943	1.106	1,19	1,00	1,00	Média_(T-1)
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19199900	INSS	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19210900	INSS	0	0	131	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19229900	INSS	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19900200	INSS	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19900201	INSS	0	0	399.252	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19900202	INSS	0	0	5.644.304	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	19909900	INSS	0	0	2.235	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	22190000	INSS	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	22250000	INSS	-2	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	250	22290000	INSS	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	280	13210000	INSS	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33201U	280	13250000	INSS	-1	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33903U	150	13110000	FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	13110000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	3.654.374	3.977.333	4.172.625	4.397.458	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	13150000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	547.457	699.227	688.776	725.887	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	13220000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	880.815	1.031.312	896.196	896.196	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19180000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19180100	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	42.051	44.313	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19191800	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	17.996	19.583	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19192500	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	602	303	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19192700	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	6.950.009	3.591.288	2.065.079	2.112.236	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19195000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	1.894	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19210900	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	93.076	3	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19229900	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	-1	5.474	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19900202	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	390.639	390.636	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19902000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	19909900	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	15.773.154	1.500.952	1.206.490	1.271.496	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	22190000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	17.133	53.168	38.066	40.113	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	22250000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	3.741.069	14.524.470	10.411.837	10.411.836	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	150	22290000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	180	13210000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	180	13250000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	349.829.196	937.203.337	798.667.061	941.295.175	1,19	1,00	1,00	Média_(T-1)
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	180	13270000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	55.538.732	86.555.851	100.551.159	106.577.742	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	180	25400000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	250	13110000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	250	13150000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	250	13220000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	250	19180000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	250	19210900	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	250	19229900	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	250	19900202	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	130.215	0	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	250	22190000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	250	22290000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	280	13210000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
330000	Ministério da Previdência Social	33904U	280	13250000	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	0	0	0	0				
340000						1.392.362	2.572.666	1.783.256	1.683.880				
340000	Ministério Público da União	34101U	150	13110000	M. PUBLICO FEDERAL	0	3.394	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
340000	Ministério Público da União	34101U	150	13150000	M. PUBLICO FEDERAL	82.127	57.934	10.824	11.401	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
340000	Ministério Público da União	34101U	150	16001300	M. PUBLICO FEDERAL	1.309.155	1.382.080	921.384	921.384	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
340000	Ministério Público da União	34102U	150	16001300	M. PUBLICO MILITAR	0	0	0	0				
340000	Ministério Público da União	34103U	150	16001300	M. PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	0	0	0	0				
340000	Ministério Público da União	34104U	150	13150000	M. PUBLICO DO TRABALHO	1.080	1.080	1.080	1.131	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
340000	Ministério Público da União	34104U	150	16001300	M. PUBLICO DO TRABALHO	0	1.124.958	749.968	749.964	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
340000	Ministério Público da União	34105U	150	16001300	ESCOLA SUPERIOR DO MPU	0	0	100.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
340000	Ministério Público da União	34105U	150	16001600	ESCOLA SUPERIOR DO MPU	0	3.220	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
350000						292.650	2.547.870	2.151.025	2.293.497				
350000	Ministério das Relações Exteriores	35101U	150	11220100	M. DAS RELACOES EXTERIORES	0	0	0	0				
350000	Ministério das Relações Exteriores	35101U	150	11221000	M. DAS RELACOES EXTERIORES	0	0	0	0				
350000	Ministério das Relações Exteriores	35101U	150	13150000	M. DAS RELACOES EXTERIORES	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
350000	Ministério das Relações Exteriores	35101U	150	16001600	M. DAS RELACOES EXTERIORES	0	2.348.261	1.918.278	2.040.229	1,03	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
350000	Ministério das Relações Exteriores	35101U	250	13150000	M. DAS RELACOES EXTERIORES	0	0	0	0				
350000	Ministério das Relações Exteriores	35201U	250	16000102	FUND. ALEXANDRE GUSMAO	292.542	199.543	232.707	253.220	1,06	1,03	1,00	média trimestral móvel
350000	Ministério das Relações Exteriores	35201U	250	19229900	FUND. ALEXANDRE GUSMAO	0	0	0	0				
350000	Ministério das Relações Exteriores	35201U	250	19909900	FUND. ALEXANDRE GUSMAO	108	66	40	48	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000						751.586.687	812.048.577	1.011.096.763	1.122.483.585				
360000	Ministério da Saúde	36101U	150	19220100	MINISTERIO DA SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36101U	250	16001600	MINISTERIO DA SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	150	19220600	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	13120000	FIOCRUZ	83.132	164.809	182.731	199.334	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	13301100	FIOCRUZ	0	26.795	19.156	20.188	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	14200000	FIOCRUZ	32.695	36.991	39.749	41.891	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	15202000	FIOCRUZ	2.040.346	309.600	284.600	284.592	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	15202100	FIOCRUZ	4.246.405	6.074.790	5.609.074	5.911.303	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	15209900	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16000101	FIOCRUZ	0	3.420.032	5.449.604	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16000102	FIOCRUZ	91.900	103.961	105.496	111.182	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16000199	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16000501	FIOCRUZ	2.000	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16000599	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16001105	FIOCRUZ	2.820	11.730	15.126	15.120	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16001200	FIOCRUZ	0	136.420	49.640	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16001300	FIOCRUZ	52.880	45.019	117.515	128.194	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16001400	FIOCRUZ	59.348	100.800	99.175	108.186	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16001600	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16002000	FIOCRUZ	0	17.699	12.651	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16002100	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16002200	FIOCRUZ	1.635.696	1.939.291	1.486.327	1.566.412	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16002303	FIOCRUZ	348.417	986	1.757	1.851	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16002500	FIOCRUZ	38	1.458	1.039	1.094	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	16009900	FIOCRUZ	285	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	19192700	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	19199900	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	19210900	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	19220100	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	19220600	FIOCRUZ	0	0	25.000.000	85.000.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	19229900	FIOCRUZ	7.435	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	19900502	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	19909900	FIOCRUZ	97.963	6.323	4.517	4.761	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36201U	250	22190000	FIOCRUZ	736	7.701	5.832	6.145	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	Ministério da Saúde	36201U	281	17620000	FIOCRUZ	-2	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36201U	281	17630000	FIOCRUZ	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	13110000	REDENTOR	17.095	20.230	21.955	23.948	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	13220000	REDENTOR	3.287	0	3.589	3.778	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	16000101	REDENTOR	554	13.704	9.795	10.319	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	16000501	REDENTOR	470.984	134.950	100.041	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	16001300	REDENTOR	11.160	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	16001600	REDENTOR	58.980	32.096	35.992	37.927	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	16002100	REDENTOR	6.100	94.505	95.142	100.267	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	16002200	REDENTOR	0	645	457	480	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	19220200	REDENTOR	57.212	25.831	325	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	19229900	REDENTOR	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36208U	250	19909900	REDENTOR	0	0	71.634	75.492	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	Ministério da Saúde	36208U	280	13250000	REDENTOR	35.611	40.132	13.290	15.663	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
360000	Ministério da Saúde	36208U	281	17620000	REDENTOR	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36208U	281	17640000	REDENTOR	-3	1.030	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36209U	250	13110000	FEMINA	5.384	7.111	7.439	8.112	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36209U	250	16000501	FEMINA	200.143	26.000	19.272	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36209U	250	16001300	FEMINA	5.000	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
360000	Ministério da Saúde	36209U	250	16001600	FEMINA	16.648	36.188	38.268	40.330	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36209U	250	16002100	FEMINA	5.138	54.320	27.981	29.486	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36209U	250	16002200	FEMINA	34.174	101.202	72.362	76.258	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36209U	250	16002500	FEMINA	0	0	49.579	52.251	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	Ministério da Saúde	36209U	250	19189900	FEMINA	0	0	0	336	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
360000	Ministério da Saúde	36209U	250	19220200	FEMINA	8.000	29.927	21.728	22.896	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36209U	250	19909900	FEMINA	38.000	0	15.087	15.895	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36209U	280	13250000	FEMINA	21.654	13.428	38.010	44.796	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
360000	Ministério da Saúde	36209U	281	17620000	FEMINA	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36209U	281	17640000	FEMINA	-4	552	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	13110000	CONCEICAO	47.982	49.357	53.346	58.195	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	13220000	CONCEICAO	3.496	0	3.589	3.778	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16000101	CONCEICAO	85.376	79.175	56.610	59.659	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16000102	CONCEICAO	4.683	7.800	5.572	5.871	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16000199	CONCEICAO	-1	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16000501	CONCEICAO	526.534	230.472	170.857	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16001300	CONCEICAO	1.307.671	2.237.980	3.121.907	3.405.599	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16001600	CONCEICAO	48.739	112.843	112.621	118.686	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16001800	CONCEICAO	259	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16002000	CONCEICAO	0	0	0	1.601.115	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16002100	CONCEICAO	13.747	137.047	101.539	107.012	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16002200	CONCEICAO	57.332	96.428	72.247	76.138	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	16002500	CONCEICAO	0	0	100.148	105.543	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	19189900	CONCEICAO	0	0	0	288	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	19192700	CONCEICAO	290	109	72	72	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	19210600	CONCEICAO	3.227	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	19220200	CONCEICAO	68.000	230.601	187.553	197.658	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	19229900	CONCEICAO	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	19909900	CONCEICAO	120.053	0	89.553	94.373	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	250	22190000	CONCEICAO	10.164	12.282	8.778	9.249	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	Ministério da Saúde	36210U	280	13250000	CONCEICAO	63.013	186.403	143.615	143.616	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36210U	281	17610000	CONCEICAO	0	0	469.692	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36210U	281	17620000	CONCEICAO	0	0	18.033	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36210U	281	17640000	CONCEICAO	160.788	29.919	1.197.526	50.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	13120000	FUNASA	4.500	1.050	775	841	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	13150000	FUNASA	16.897	8.354	5.970	6.289	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	13220000	FUNASA	4.822	25.952	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	16000501	FUNASA	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	16001300	FUNASA	9.560	25.044	18.822	20.531	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	16001600	FUNASA	0	22	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	16009900	FUNASA	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	19192700	FUNASA	278.538	77.718	74.411	74.412	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	19199900	FUNASA	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	19210600	FUNASA	36.496	61.888	44.250	46.633	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	19210900	FUNASA	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	19220100	FUNASA	0	3.184	46.631	49.143	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	19229900	FUNASA	119.316	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	19909900	FUNASA	5.760	0	7	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36211U	250	22190000	FUNASA	505.386	511.536	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36211U	281	17620000	FUNASA	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36212U	150	11211700	ANVISA	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36212U	150	19191000	ANVISA	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36212U	150	19220100	ANVISA	3.844.102	0	0	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36212U	250	16000102	ANVISA	0	640	1.180	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36212U	250	16001300	ANVISA	0	1.529	1.672	1.825	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36212U	250	19192700	ANVISA	386	1.421	944	936	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
360000	Ministério da Saúde	36212U	250	19210600	ANVISA	0	284	200	204	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36212U	250	19220100	ANVISA	0	1.471.030	1.839.416	1.938.528	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36212U	250	19220200	ANVISA	0	10.953	124	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36212U	250	19220700	ANVISA	0	0	13.509	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36212U	250	19229900	ANVISA	6.464	19.701	14.083	14.841	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36212U	250	19909900	ANVISA	0	0	1.567	1.650	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	Ministério da Saúde	36212U	280	13250000	ANVISA	6.325.482	8.650.069	7.572.074	7.572.072	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36212U	281	17620000	ANVISA	145.000	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36213U	150	11212000	ANS	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36213U	250	19189900	ANS	0	0	0	404	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
360000	Ministério da Saúde	36213U	250	19195000	ANS	0	495.026	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36213U	250	19220500	ANS	0	-1	11.586	12.203	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36213U	250	19220700	ANS	0	0	603.572	636.087	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36213U	250	19229900	ANS	0	-1	38.921	41.013	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36213U	250	19900200	ANS	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36213U	250	19900201	ANS	0	1.119	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36213U	250	19900202	ANS	0	1.294	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36213U	250	19900503	ANS	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36213U	250	19909900	ANS	2.576	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36213U	280	13250000	ANS	4.436.033	4.893.394	4.669.217	4.669.212	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36213U	280	15100000	ANS	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	16000101	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19180600	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	1.936.193	2.040.518	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19189900	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	34.973	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19192700	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	61.886	1.713.334	1.245.846	1.312.972	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19194500	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19199900	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	418	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19210600	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	10.000	7.146	7.529	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19210900	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19220100	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	33.353.612	46.253.565	36.807.992	38.791.302	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19220200	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	3.273.353	388.762	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19220500	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	6.134.169	8.427.637	7.385.129	7.783.056	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19229900	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	6.013.289	247.245	1.544.614	1.627.839	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19329900	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	21.783	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19900200	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19900502	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19900503	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19901600	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	678.063.849	719.396.397	901.754.340	955.801.426	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	19909900	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	2.409	1.719	1.807	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
360000	Ministério da Saúde	36901U	150	22190000	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	16.341	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36901U	250	16000501	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	5.115	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
360000	Ministério da Saúde	36901U	250	16001300	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	250	16002200	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	250	19900501	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	280	13210000	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	280	13250000	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
360000	Ministério da Saúde	36901U	281	17620000	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0	0	0	0				
380000						7.939.236.894	7.708.485.081	8.611.526.691	9.555.717.415				
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38101U	181	17610000	M. DO TRABALHO E EMPREGO	0	900.000	12.370.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38101U	181	17640000	M. DO TRABALHO E EMPREGO	0	0	0	0				
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	250	13110000	FUNDACENTRO	28.224	45.292	46.230	50.429	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	250	16000102	FUNDACENTRO	190.451	162.693	115.149	133.331	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	250	16001300	FUNDACENTRO	3.089	1.366	2.730	2.977	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	250	16001600	FUNDACENTRO	33.820	23.534	13.330	17.848	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	250	16002000	FUNDACENTRO	87.994	124.245	144.596	153.263	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	250	19210600	FUNDACENTRO	0	76.487	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	250	19220100	FUNDACENTRO	0	37.078	78.915	83.165	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	250	19220700	FUNDACENTRO	0	0	20.302	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	250	19229900	FUNDACENTRO	0	0	634	665	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	250	19900503	FUNDACENTRO	0	0	0	0				
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	280	13210000	FUNDACENTRO	0	0	0	0				
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	280	13250000	FUNDACENTRO	3.815.794	4.645.347	4.315.698	4.173.612	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38201U	281	17640000	FUNDACENTRO	0	0	1.400.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	150	19180000	FAT FAT	0	0	0	0				
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	150	19191400	FAT FAT	208.526	288.177	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	150	19191600	FAT FAT	6.945.009	7.967.451	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	150	19192700	FAT FAT	0	0	0	0				
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	150	19199900	FAT FAT	0	0	0	0				
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	150	19220100	FAT FAT	23.665.232	31.046.578	34.648.202	36.515.139	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	150	19220200	FAT FAT	228.080.321	106.494.487	144.356.458	159.323.308	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	150	19220700	FAT FAT	0	0	1.166	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	150	19229900	FAT FAT	37.012	520	1.109	1.167	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	150	19909900	FAT FAT	0	15.886	11.357	11.966	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	180	13210000	FAT FAT	0	0	0	0				
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	180	13250000	FAT FAT	0	0	0	0				
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	180	13260000	FAT FAT	5.209.818.511	4.709.750.833	5.173.160.958	5.843.046.005	1,14	1,00	1,00	Média_(T-1)
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	180	13270000	FAT FAT	31.513.292	13.134.802	14.524.637	17.113.553	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	38901U	180	16000206	FAT FAT	2.434.809.619	2.833.770.305	3.226.315.220	3.495.090.987	1,09	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
390000						348.097.618	160.761.221	119.527.046	148.686.124				
390000	Ministério dos Transportes	39101U	150	13150000	M. DOS TRANSPORTES	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39101U	150	19192800	M. DOS TRANSPORTES	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39101U	150	19192900	M. DOS TRANSPORTES	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39101U	150	19909900	M. DOS TRANSPORTES	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39101U	180	13210000	M. DOS TRANSPORTES	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39101U	180	23008001	M. DOS TRANSPORTES	607.820	637.773	186.405	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39101U	250	13150000	M. DOS TRANSPORTES	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39101U	250	13220000	M. DOS TRANSPORTES	49	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39101U	250	19220000	M. DOS TRANSPORTES	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39101U	250	22250000	M. DOS TRANSPORTES	-6	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	13110000	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	13120000	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	13150000	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	16001300	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	16001400	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	19180000	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	19191500	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	19192700	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	19199900	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	19210900	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	19229900	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	19909900	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39201U	250	22190000	DNER	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	13110000	FRANAVE	37.667	9.089	9.774	10.659	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	13120000	FRANAVE	434.737	288.068	272.055	296.776	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	13220000	FRANAVE	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	13900000	FRANAVE	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	15201200	FRANAVE	31.801	12.307	22.857	24.224	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	15201400	FRANAVE	1.597	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	15300000	FRANAVE	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	16000303	FRANAVE	45.429	382.882	622.249	622.248	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	16001800	FRANAVE	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	16009900	FRANAVE	7.334	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	19119900	FRANAVE	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	19229900	FRANAVE	0	0	845	890	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	19909900	FRANAVE	2.853	39.088	27.946	29.450	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
390000	Ministério dos Transportes	39202U	250	22190000	FRANAVE	1.623	40	24	24	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
390000	Ministério dos Transportes	39203U	250	13150000	GEIPOT	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39203U	250	13900000	GEIPOT	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39203U	250	19220700	GEIPOT	0	0	96.348	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39203U	250	19229900	GEIPOT	0	0	59.550	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39203U	250	19909900	GEIPOT	167.825	216.835	155.045	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39203U	250	22190000	GEIPOT	40.800	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39203U	250	22250000	GEIPOT	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39203U	280	13210000	GEIPOT	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39203U	280	23008001	GEIPOT	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	13110000	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	13120000	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	13220000	TRENSURB	70	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	16000302	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	16001300	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	19191800	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	19191900	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	19192700	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	19220200	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	19229900	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	19900400	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	19909900	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	250	22190000	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39205U	280	13210000	TRENSURB	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39207U	250	13150000	VALEC	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39207U	250	13190000	VALEC	-1	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39207U	250	16000302	VALEC	0	923.927	738.167	777.941	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
390000	Ministério dos Transportes	39207U	250	16001300	VALEC	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39207U	250	19229900	VALEC	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39207U	250	19909900	VALEC	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39207U	250	21220200	VALEC	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39207U	250	22190000	VALEC	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39207U	250	22240000	VALEC	61.901	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39207U	280	13250000	VALEC	33.387	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39207U	281	24720000	VALEC	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	13110000	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	13150000	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	13190000	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	13230000	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	13900000	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	16000102	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	16000199	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	16000302	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	16000305	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	16001300	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	19180000	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	19191800	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	19192700	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	19199900	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	19229900	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	19909900	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	250	22190000	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	280	13210000	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	280	13250000	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39208U	280	16000199	CBTU	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39250U	150	19192800	ANTT	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39250U	150	19192900	ANTT	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39250U	250	16001300	ANTT	637.504	1.107.829	1.052.019	1.147.617	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
390000	Ministério dos Transportes	39250U	250	16001400	ANTT	23.182.271	23.336.249	23.697.448	25.472.015	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)
390000	Ministério dos Transportes	39250U	250	19189900	ANTT	0	0	0	963	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
390000	Ministério dos Transportes	39250U	250	19192700	ANTT	0	182.550	191.677	201.261	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39250U	250	19192800	ANTT	3.891.429	4.355.063	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39250U	250	19192900	ANTT	325	157.866	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
390000	Ministério dos Transportes	39250U	250	19193100	ANNT	0	1.161.385	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39250U	250	19199900	ANNT	0	1.749	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39251U	250	16001300	ANTAQ	454	228	166	180	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
390000	Ministério dos Transportes	39251U	250	19909900	ANTAQ	0	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	13110000	DNIT	258.316	210.412	284.367	310.208	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	13120000	DNIT	1.667.419	2.530.492	2.564.988	2.798.075	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	13150000	DNIT	166	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	16001300	DNIT	5.503.821	3.768.917	3.541.954	3.863.816	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	19180000	DNIT	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	19189900	DNIT	0	0	0	2.648	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	19191500	DNIT	58.397.235	57.019.383	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	19192700	DNIT	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	19199900	DNIT	839	9.596	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	19210600	DNIT	0	819.449	42.370	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	19210900	DNIT	9.654.545	39.330	36.845	40.424	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	19909900	DNIT	0	0	3.515	3.705	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
390000	Ministério dos Transportes	39252U	250	22120200	DNIT	0	0	28	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39901U	150	19192700	FUNDO MARINHA MERCANTE	17.739	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39901U	150	19909900	FUNDO MARINHA MERCANTE	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39901U	180	13210000	FUNDO MARINHA MERCANTE	91.059.509	0	15.247.340	18.885.361	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39901U	180	16000201	FUNDO MARINHA MERCANTE	44.954.882	63.550.716	11.797.449	14.619.101	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39901U	180	23008001	FUNDO MARINHA MERCANTE	107.396.278	0	47.496.762	79.578.538	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
390000	Ministério dos Transportes	39901U	180	23009900	FUNDO MARINHA MERCANTE	0	0	11.378.853	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
390000	Ministério dos Transportes	39901U	181	13210000	FUNDO MARINHA MERCANTE	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39901U	181	16000201	FUNDO MARINHA MERCANTE	0	0	0	0				
390000	Ministério dos Transportes	39901U	181	23008001	FUNDO MARINHA MERCANTE	0	0	0	0				
410000						339.194.592	416.903.126	444.505.087	469.583.877				
410000	Ministério das Comunicações	41231U	150	11210200	ANATEL	0	0	0	0				
410000	Ministério das Comunicações	41231U	150	19113100	ANATEL	0	0	0	0				
410000	Ministério das Comunicações	41231U	250	13110000	ANATEL	1.810	19.910	21.995	23.994	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
410000	Ministério das Comunicações	41231U	250	16001104	ANATEL	752.282	549.674	601.532	659.965	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
410000	Ministério das Comunicações	41231U	250	16001300	ANATEL	1.093.664	635.029	638.988	697.054	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
410000	Ministério das Comunicações	41231U	250	16003400	ANATEL	0	0	0	0				
410000	Ministério das Comunicações	41231U	250	19189900	ANATEL	0	0	0	499	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
410000	Ministério das Comunicações	41231U	250	19192700	ANATEL	14.384	570.589	169.023	179.150	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
410000	Ministério das Comunicações	41231U	250	19909900	ANATEL	0	11.544	8.251	8.694	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
410000	Ministério das Comunicações	41231U	250	22190000	ANATEL	0	0	0	0				
410000	Ministério das Comunicações	41231U	280	13210000	ANATEL	0	0	0	0				
410000	Ministério das Comunicações	41231U	280	13250000	ANATEL	291.495.711	362.233.396	387.933.229	407.024.862	1,10	1,00	1,00	Média_(T-1)
410000	Ministério das Comunicações	41902U	250	16001104	FUST	0	0	0	0				
410000	Ministério das Comunicações	41903U	250	16001400	FUNTTEL	0	0	0	0				
410000	Ministério das Comunicações	41903U	250	19192700	FUNTTEL	24	646	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
410000	Ministério das Comunicações	41903U	280	13250000	FUNTTEL	45.774.440	52.678.895	55.132.069	60.989.659	1,10	1,00	1,00	Média_(T-1)
410000	Ministério das Comunicações	41903U	280	16000201	FUNTTEL	62.277	203.443	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
420000						7.619.634	7.330.950	7.706.792	8.101.439				
420000	Ministério da Cultura	42201U	250	13110000	FUND. CASA DE RUI BARBOSA	-3	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
420000	Ministério da Cultura	42201U	250	13300700	FUND. CASA DE RUI BARBOSA	9.358	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
420000	Ministério da Cultura	42201U	250	13301100	FUND. CASA DE RUI BARBOSA	0	13.181	11.814	12.449	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42201U	250	16000102	FUND. CASA DE RUI BARBOSA	13.636	15.260	13.238	14.439	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42201U	250	16001300	FUND. CASA DE RUI BARBOSA	1.793	851	821	897	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42201U	250	16001900	FUND. CASA DE RUI BARBOSA	1.475	2.352	2.709	2.852	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42202U	250	13120000	FUND. BIBLIOTECA NACIONAL - BN	8.249	5.950	4.408	4.807	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42202U	250	16000102	FUND. BIBLIOTECA NACIONAL - BN	44.211	92.859	73.779	78.197	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
420000	Ministério da Cultura	42202U	250	16001300	FUND. BIBLIOTECA NACIONAL - BN	990.504	810.419	807.841	881.249	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42202U	250	16002302	FUND. BIBLIOTECA NACIONAL - BN	0	0	60	60	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
420000	Ministério da Cultura	42202U	250	16009900	FUND. BIBLIOTECA NACIONAL - BN	0	0	8.074	8.827	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
420000	Ministério da Cultura	42202U	250	19220200	FUND. BIBLIOTECA NACIONAL - BN	0	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
420000	Ministério da Cultura	42202U	250	19229900	FUND. BIBLIOTECA NACIONAL - BN	0	0	0	0				
420000	Ministério da Cultura	42203U	250	19909900	FUND. CULTURAL PALMARES	0	0	0	0				
420000	Ministério da Cultura	42204U	250	13110000	IPHAN	473.204	458.924	535.954	584.653	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42204U	250	16000102	IPHAN	73.366	147.237	124.005	135.270	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42204U	250	16000502	IPHAN	0	0	0	0				
420000	Ministério da Cultura	42204U	250	16001300	IPHAN	13.873	13.160	9.753	10.635	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42204U	250	16001900	IPHAN	1.571.159	1.984.657	2.188.072	2.386.906	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42204U	250	19220700	IPHAN	0	0	11.953	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
420000	Ministério da Cultura	42204U	250	19900501	IPHAN	0	0	0	0				
420000	Ministério da Cultura	42204U	250	19900503	IPHAN	0	0	0	0				
420000	Ministério da Cultura	42204U	250	19909900	IPHAN	240.576	129.572	92.649	97.636	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42205U	250	13150000	FUNARTE	1.260	3.398	2.600	2.739	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42205U	250	16000102	FUNARTE	61.182	97.848	96.188	104.926	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42205U	250	16001300	FUNARTE	3.367	2.902	2.341	2.551	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42205U	250	16001900	FUNARTE	75.206	35.102	39.008	42.552	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42205U	250	19220700	FUNARTE	0	0	2.790	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
420000	Ministério da Cultura	42205U	250	19900600	FUNARTE	465.962	10	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
420000	Ministério da Cultura	42205U	250	19909900	FUNARTE	26.997	40.287	29.356	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
420000	Ministério da Cultura	42206U	250	19900600	ANCINE	0	390.741	213.755	224.439	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
420000	Ministério da Cultura	42206U	280	13250000	ANCINE	0	190.869	112.955	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
420000	Ministério da Cultura	42902U	150	16000102	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	0	51.896	38.926	41.021	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42902U	150	19189900	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	0	0	0	3.658	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
420000	Ministério da Cultura	42902U	150	19220100	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	3.536.765	2.843.476	3.281.192	3.457.993	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42902U	150	19229900	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	7.494	0	2.551	2.683	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
420000	Ministério da Cultura	42902U	180	16000201	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	0	0	0	0				
420000	Ministério da Cultura	42902U	180	23007002	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	0	0	0	0				
420000	Ministério da Cultura	42902U	280	13250000	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	0	0	0	0				
430000						0	0	0	0				
430000	Ministério da Integração Regional - em Extinção	43101U	150	16001300	M. INTEG. REG. - EXTINCAO	0	0	0	0				
440000						74.495.798	91.004.238	93.353.832	97.266.475				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44101U	150	13110000	M. DO MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44101U	150	14100000	M. DO MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44101U	150	16000102	M. DO MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44101U	150	16001600	M. DO MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44101U	150	16001900	M. DO MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44101U	150	16002100	M. DO MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44101U	150	16009900	M. DO MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44101U	181	17610000	M. DO MEIO AMBIENTE	0	0	0	1.800.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	150	11212100	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	13110000	IBAMA	1.055.329	1.414.374	1.662.096	1.813.134	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	13120000	IBAMA	15.803	15.001	20.164	21.996	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	13150000	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	13220000	IBAMA	0	0	86.418	91.075	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	14100000	IBAMA	2.768.458	3.666.957	3.868.649	4.004.461	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	14900000	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	16000400	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	16001300	IBAMA	38.610.878	48.957.818	64.393.114	70.244.653	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	16001400	IBAMA	100.738	87.219	68.619	71.028	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	16001900	IBAMA	10.613.380	12.975.551	13.223.187	13.687.398	1,00	1,03	1,00	Média_(T-1)
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	16009900	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	17400000	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19180000	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19192700	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19193500	IBAMA	14.181.132	18.204.790	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19199900	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19210600	IBAMA	0	8.903	5.686	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19210900	IBAMA	2.347	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19220200	IBAMA	0	0	2.085	2.208	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19220700	IBAMA	0	0	210.989	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19229900	IBAMA	147.702	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19320000	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19329900	IBAMA	2.736.783	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19900200	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19900201	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19900300	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19900301	IBAMA	60	0	698	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19900302	IBAMA	0	427	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19900503	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	19909900	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	250	22190000	IBAMA	57.310	0	100.609	106.028	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
440000	Ministério do Meio Ambiente	44201U	281	17610000	IBAMA	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44202U	250	13110000	CODEBAR	12.587	18.868	19.263	21.013	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
440000	Ministério do Meio Ambiente	44202U	250	13190000	CODEBAR	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44202U	250	16001300	CODEBAR	46.739	163.400	67.546	73.684	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
440000	Ministério do Meio Ambiente	44202U	250	19220200	CODEBAR	0	8.948	1.623	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44202U	250	19229900	CODEBAR	7.227	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44202U	250	22250000	CODEBAR	623.043	1.366.556	1.098.222	1.098.216	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
440000	Ministério do Meio Ambiente	44202U	250	22290000	CODEBAR	3.780	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44205U	250	19220100	ANA	0	0	3.124	3.292	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
440000	Ministério do Meio Ambiente	44205U	280	13250000	ANA	336.030	461.920	257.877	303.927	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	13110000	JBRJ	0	306.901	326.994	356.709	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	13300700	JBRJ	257.255	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	13301100	JBRJ	0	33.148	40.489	42.914	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	13900000	JBRJ	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	14100000	JBRJ	53.013	45.909	48.246	49.945	1,00	1,03	1,00	Média_(Jan,uma)
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	16000102	JBRJ	407	2.043	1.040	1.136	1,06	1,03	1,00	Média_(Jan,uma)
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	16001300	JBRJ	210	343	452	492	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	16001900	JBRJ	961.870	1.224.391	1.331.705	1.456.844	1,06	1,03	1,00	Média_(Jan,uma)
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	16002100	JBRJ	7.370	16.825	14.937	16.322	1,06	1,03	1,00	Média_(Jan,uma)
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	16009900	JBRJ	27.320	1.192	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44206U	250	19229900	JBRJ	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44901U	150	16002200	FUNDO NAC. MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44901U	150	19180000	FUNDO NAC. MEIO AMBIENTE	1.300	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44901U	150	19193500	FUNDO NAC. MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44901U	150	19909900	FUNDO NAC. MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44901U	250	16002200	FUNDO NAC. MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44901U	250	19192700	FUNDO NAC. MEIO AMBIENTE	0	0	0	0				
440000	Ministério do Meio Ambiente	44901U	250	19193500	FUNDO NAC. MEIO AMBIENTE	1.867.727	2.022.754	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
440000	Ministério do Meio Ambiente	44901U	281	17610000	FUNDO NAC. MEIO AMBIENTE	0	0	6.500.000	2.000.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
470000						31.011.333	26.477.197	29.352.252	32.045.801				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47101U	150	13150000	M. DO PLAN. ORCAMENTO E GESTAO	1.219.324	1.280.673	1.510.036	1.591.399	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47101U	150	16000800	M. DO PLAN. ORCAMENTO E GESTAO	21.498.899	20.267.801	23.329.164	24.586.204	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47101U	150	16002900	M. DO PLAN. ORCAMENTO E GESTAO	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47101U	150	19909900	M. DO PLAN. ORCAMENTO E GESTAO	0	0	25.246	26.603	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47101U	181	17610000	M. DO PLAN. ORCAMENTO E GESTAO	1.890.000	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47204U	250	16000102	IPEA	64.961	51.132	65.709	80.193	1,06	1,03	1,00	Média_(T-12)
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47204U	250	16001300	IPEA	286.010	139.046	103.079	112.443	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47204U	250	16001600	IPEA	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47204U	250	19180000	IPEA	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47204U	250	19192700	IPEA	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47204U	250	19210900	IPEA	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47204U	250	19229900	IPEA	109.542	-1	23.719	22.487	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	13110000	IBGE	2.210	1.833	2.091	2.282	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	13150000	IBGE	42.786	88.909	90.579	95.456	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	13220000	IBGE	4.227	141.283	98.496	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	16000102	IBGE	1.230.300	1.163.733	1.111.181	1.111.176	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	16000199	IBGE	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	16001300	IBGE	1.625	808	1.787	1.947	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	16001600	IBGE	18.110	20.928	20.366	21.518	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	16002200	IBGE	850.187	88.962	51.373	53.982	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	16009900	IBGE	354	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	19189900	IBGE	0	0	0	10.090	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	19192700	IBGE	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	19210900	IBGE	200	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	19220700	IBGE	0	0	21.845	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	19229900	IBGE	387.005	0	206.695	192.681	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	19909900	IBGE	216.760	250.332	179.348	189.009	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	22190000	IBGE	229.696	20.435	127.563	134.438	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	250	25900000	IBGE	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	280	13210000	IBGE	540.390	156.890	182.654	226.310	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	280	22110000	IBGE	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	281	17610000	IBGE	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47205U	281	17640000	IBGE	0	0	0	1.320.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47210U	250	13110000	ENAP	160.015	154.016	139.431	152.101	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47210U	250	13120000	ENAP	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47210U	250	13150000	ENAP	1.259	1.844	2.114	2.227	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47210U	250	16000102	ENAP	25.510	15.651	14.071	14.866	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47210U	250	16001300	ENAP	333.587	699.915	287.472	313.593	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47210U	250	16001600	ENAP	1.535.382	1.642.761	1.474.868	1.474.868	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47210U	250	16002100	ENAP	306.766	290.246	282.650	309.130	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47210U	250	19191800	ENAP	900	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47210U	250	19210900	ENAP	0	0	0	0				
470000	Min. Planej., Orçamento e Gestão	47210U	250	19229900	ENAP	55.328	0	715	798	1,06	1,00	1,00	Média_(T-12)
490000						81.614.479	15.327.627	16.746.876	17.146.681				
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49101U	150	16001101	M. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	0	95	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49101U	250	19220100	M. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	0	0	11.643	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	150	22210000	INCRA	0	4.173	56.584	59.634	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	11222100	INCRA	0	0	0	0				
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	12103201	INCRA	0	0	0	0				
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	12103203	INCRA	0	0	0	0				
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	13150000	INCRA	18.228	8.782	6.354	6.695	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	13190000	INCRA	0	229.166	163.865	172.691	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	13900000	INCRA	0	0	75.094	79.592	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	16001300	INCRA	8.346	59.148	67.053	73.147	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	16001600	INCRA	0	18.001	12.882	13.575	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	16009900	INCRA	0	47	32	24	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	19192700	INCRA	0	5.955	3.968	3.960	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	19199900	INCRA	0	17.197	0	0				
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	19220100	INCRA	0	227	1.410	1.482	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	19229900	INCRA	5.671.550	5.166.429	7.517.199	7.903.876	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	19909900	INCRA	0	6	2.760	2.908	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	22190000	INCRA	0	61.366	43.876	46.237	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	22250000	INCRA	0	20.022	1.300	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	250	22290000	INCRA	6.469.750	9.737.013	8.782.856	8.782.860	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201U	280	16000201	INCRA	0	0	0	0				
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49901U	180	13250000	BANCO DA TERRA	69.446.605	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49901U	250	13250000	BANCO DA TERRA	0	0	0	0				
490000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	49901U	280	13250000	BANCO DA TERRA	0	0	0	0				
510000						0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51101U	181	17620000	M. DO ESPORTE	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51201U	250	16001300	EMBRATUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51201U	250	16001400	EMBRATUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51201U	250	16002000	EMBRATUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51201U	250	16009900	EMBRATUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51201U	250	19900501	EMBRATUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51201U	250	19909900	EMBRATUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51201U	280	13210000	EMBRATUR	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
510000	Ministério do Esporte	51201U	280	16000201	EMBRATUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51201U	280	23008002	EMBRATUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51901U	250	19900501	FUNGETUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51901U	250	19909900	FUNGETUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51901U	280	13210000	FUNGETUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51901U	280	16000201	FUNGETUR	0	0	0	0				
510000	Ministério do Esporte	51901U	280	23008002	FUNGETUR	0	0	0	0				
520000						1.740.042.850	2.044.678.773	2.310.483.235	2.364.391.931				
520000	Ministério da Defesa	52101U	150	19229900	M. DA DEFESA	0	0	35.748	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	Ministério da Defesa	52111U	150	13120000	COMANDO DA AERONAUTICA	0	1	0	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52111U	150	13150000	COMANDO DA AERONAUTICA	0	1	0	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52111U	150	13190000	COMANDO DA AERONAUTICA	0	0	20.167	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	Ministério da Defesa	52111U	150	16000199	COMANDO DA AERONAUTICA	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52111U	150	16000599	COMANDO DA AERONAUTICA	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52111U	150	16001300	COMANDO DA AERONAUTICA	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52111U	150	19909900	COMANDO DA AERONAUTICA	0	0	3.185	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	Ministério da Defesa	52111U	250	16000501	COMANDO DA AERONAUTICA	0	0	3.671	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52121U	150	13120000	COMANDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52121U	150	16000199	COMANDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52121U	150	16000501	COMANDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52121U	150	16001300	COMANDO DO EXERCITO	0	0	97	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	Ministério da Defesa	52121U	150	16001600	COMANDO DO EXERCITO	0	0	9.119	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	Ministério da Defesa	52121U	181	17610000	COMANDO DO EXERCITO	463.831	1.222.641	5.364.477	10.095.528	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	181	17620000	COMANDO DO EXERCITO	1.867.926	4.503.582	5.623.800	7.930.984	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	181	17630000	COMANDO DO EXERCITO	721.442	712.223	329.117	1.119.068	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	181	17640000	COMANDO DO EXERCITO	15.101	350.000	408.376	454.418	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	181	24600000	COMANDO DO EXERCITO	894.513	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	181	24710000	COMANDO DO EXERCITO	5.963.337	3.774.511	7.790.076	15.143.282	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	181	24720000	COMANDO DO EXERCITO	1.468.618	2.721.669	1.171.608	11.696.481	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	181	24730000	COMANDO DO EXERCITO	326.720	132.913	232.000	1.878.589	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	181	24740000	COMANDO DO EXERCITO	0	0	82.711	681.628	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	250	13110000	COMANDO DO EXERCITO	0	60	40	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52121U	250	13150000	COMANDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52121U	250	13190000	COMANDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52121U	250	16001500	COMANDO DO EXERCITO	0	-61	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	250	16002100	COMANDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52121U	250	19210900	COMANDO DO EXERCITO	0	-1	2.309	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52121U	250	19229900	COMANDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52131U	150	13190000	COMANDO DA MARINHA	0	0	1.128	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	Ministério da Defesa	52131U	250	13120000	COMANDO DA MARINHA	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52131U	250	16001300	COMANDO DA MARINHA	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52211U	250	15300000	CFIAE	110.878	32.042	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52211U	250	16001300	CFIAE	272.969	1.460.070	632.779	373.332	1,00	1,00	1,00	modelo de redução de receitas
520000	Ministério da Defesa	52211U	250	19180000	CFIAE	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52211U	250	19192700	CFIAE	0	0	2.967	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52211U	250	19199900	CFIAE	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52211U	250	22290000	CFIAE	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52211U	280	13210000	CFIAE	117.566	253.029	2.202.277	2.202.276	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52211U	280	16000201	CFIAE	1.561.136	1.908.780	1.988.943	1.950.312	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
520000	Ministério da Defesa	52211U	280	16000203	CFIAE	22.519	22.940	26.814	31.601	1,19	1,00	1,00	Média_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52211U	280	16000299	CFIAE	325.652	-2	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52211U	280	23007002	CFIAE	79.821	46.821	44.402	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52211U	280	23008001	CFIAE	1.395.418	845.682	1.033.404	926.571	0,98	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52211U	280	23009900	CFIAE	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52222U	250	12109900	FUNDACAO OSORIO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52222U	250	13110000	FUNDACAO OSORIO	153.245	159.232	433.657	499.240	1,06	1,03	1,00	Média do Exercício Corrente
520000	Ministério da Defesa	52222U	250	13220000	FUNDACAO OSORIO	0	361	680	800	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
520000	Ministério da Defesa	52222U	250	16001600	FUNDACAO OSORIO	1.278.860	1.752.363	1.795.908	1.970.670	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52222U	250	19210900	FUNDACAO OSORIO	5.804	3.667	2.623	2.880	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52222U	250	19909900	FUNDACAO OSORIO	0	0	1	0	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	Ministério da Defesa	52901U	250	13150000	FUDO DO MINIST. DA DEF.	361.521	480.652	493.525	519.731	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52901U	250	13300700	FUDO DO MINIST. DA DEF.	110.421	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52901U	250	13301100	FUDO DO MINIST. DA DEF.	0	165.981	183.150	194.122	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52901U	250	13370000	FUDO DO MINIST. DA DEF.	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52901U	250	13900000	FUDO DO MINIST. DA DEF.	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52901U	250	16001300	FUDO DO MINIST. DA DEF.	59.054	72.930	63.553	69.326	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52901U	250	16009900	FUDO DO MINIST. DA DEF.	62.812	584	517	545	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52901U	250	19210900	FUDO DO MINIST. DA DEF.	737.986	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52901U	250	19229900	FUDO DO MINIST. DA DEF.	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52901U	250	19909900	FUDO DO MINIST. DA DEF.	0	20.400	0	37.888	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52901U	280	13210000	FUDO DO MINIST. DA DEF.	4.797.588	3.380.122	3.109.445	3.079.890	1,19	1,00	1,00	Média móvel (t-12)
520000	Ministério da Defesa	52901U	280	13250000	FUDO DO MINIST. DA DEF.	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52902U	150	13150000	FAHFA	947.920	748.238	814.625	858.298	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52902U	150	16000501	FAHFA	8.777.519	7.971.648	8.071.474	12.804.946	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52902U	150	16001300	FAHFA	1.160.874	1.004.199	2.468.283	2.601.283	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
520000	Ministério da Defesa	52902U	150	16001500	FAHFA	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52902U	150	19189900	FAHFA	0	0	0	3.205	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
520000	Ministério da Defesa	52902U	150	19199900	FAHFA	0	507	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52902U	150	19229900	FAHFA	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52903U	150	11221500	FSM	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52903U	150	19190800	FSM	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52903U	180	13210000	FSM	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52903U	180	13250000	FSM	939.044	682.629	931.683	1.285.488	1,00	1,00	1,00	Financeira FSM
520000	Ministério da Defesa	52903U	280	13210000	FSM	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	12100700	FUNDO AERONAUTICO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	13120000	FUNDO AERONAUTICO	10.377.038	11.728.949	12.889.970	14.061.307	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	13150000	FUNDO AERONAUTICO	5.558.056	21.502.520	19.500.041	23.501.534	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Militares_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16000199	FUNDO AERONAUTICO	1.234.301	2.277.535	6.111.084	6.325.619	1,00	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16000304	FUNDO AERONAUTICO	45.698	320.663	9.039	9.036	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16000501	FUNDO AERONAUTICO	160.972	11.445.485	16.634.115	18.145.693	1,06	1,03	1,00	Média do Exercício Corrente
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16000599	FUNDO AERONAUTICO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16001200	FUNDO AERONAUTICO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16001300	FUNDO AERONAUTICO	9.584.140	42.457.767	53.953.500	58.856.371	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16001600	FUNDO AERONAUTICO	368.108	1.318.533	1.400.826	1.536.901	1,06	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16002100	FUNDO AERONAUTICO	116.881	469.204	1.015.579	1.114.230	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16003102	FUNDO AERONAUTICO	201.475.308	266.552.670	281.369.232	281.369.232	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16003300	FUNDO AERONAUTICO	554.070.649	467.937.758	527.842.102	530.244.804	1,06	1,00	1,00	Tarifa de Uso das Comunicações
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	16009900	FUNDO AERONAUTICO	75.156	193.475	106.887	106.884	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	19180000	FUNDO AERONAUTICO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	19180200	FUNDO AERONAUTICO	0	0	47.641	50.208	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	19189900	FUNDO AERONAUTICO	0	0	0	2.557.360	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	19191900	FUNDO AERONAUTICO	36.775	50.069	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	19192500	FUNDO AERONAUTICO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	19199900	FUNDO AERONAUTICO	235.235	2.474.918	2.557.360	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	19901900	FUNDO AERONAUTICO	4.943.338	76.512.360	96.131.594	115.978.908	1,00	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	19909900	FUNDO AERONAUTICO	101.548.045	89.449.423	87.982.797	93.229.311	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	22110000	FUNDO AERONAUTICO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	22190000	FUNDO AERONAUTICO	1.722.738	2.066.084	2.102.796	2.291.055	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	22290000	FUNDO AERONAUTICO	226.751	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52911U	250	25900000	FUNDO AERONAUTICO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52911U	280	13210000	FUNDO AERONAUTICO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52911U	280	13250000	FUNDO AERONAUTICO	195.495.444	175.209.046	208.081.785	204.040.224	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
520000	Ministério da Defesa	52911U	280	22110000	FUNDO AERONAUTICO	5.891.165	58.480.964	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52911U	281	17610000	FUNDO AERONAUTICO	3.633.788	3.925.642	2.599.920	4.644.920	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52911U	281	17620000	FUNDO AERONAUTICO	0	0	300.000	600.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52912U	150	12100500	FUNDO AERONAUTICO	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
520000	Ministério da Defesa	52912U	150	16001400	FUNDO AEROVIARIO	6.466.512	8.641.769	9.585.376	10.516.504	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52912U	150	19193000	FUNDO AEROVIARIO	1.917.379	1.054.949	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52912U	180	13210000	FUNDO AEROVIARIO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52912U	180	13250000	FUNDO AEROVIARIO	18.937.448	18.127.488	20.740.125	20.337.288	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
520000	Ministério da Defesa	52912U	250	13250000	FUNDO AEROVIARIO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52921U	150	11211300	FUNDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52921U	150	19113200	FUNDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	11211300	FUNDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	12100700	FUNDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	13110000	FUNDO DO EXERCITO	1.063.647	2.464.385	2.763.882	2.859.926	1,00	1,03	1,00	média trimestral móvel
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	13120000	FUNDO DO EXERCITO	5.566.017	5.157.501	5.301.584	5.491.327	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	13150000	FUNDO DO EXERCITO	18.825.413	19.151.396	20.863.967	21.596.524	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	13190000	FUNDO DO EXERCITO	12.784.909	13.006.487	13.888.710	14.377.915	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	13900000	FUNDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	15202100	FUNDO DO EXERCITO	0	540	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16000102	FUNDO DO EXERCITO	446.325	462.817	518.333	536.504	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16000199	FUNDO DO EXERCITO	2.748.755	1.510.142	1.508.183	1.644.799	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16000301	FUNDO DO EXERCITO	137.748	130.026	126.455	130.928	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16000303	FUNDO DO EXERCITO	7.014	11.799	12.272	12.706	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16000501	FUNDO DO EXERCITO	4.135.778	4.355.419	4.960.708	5.136.691	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16000599	FUNDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16000800	FUNDO DO EXERCITO	4.964.930	4.288.192	4.678.720	4.840.222	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16001200	FUNDO DO EXERCITO	344.290	951.198	787.839	815.816	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16001300	FUNDO DO EXERCITO	5.283.306	5.627.090	4.551.207	4.723.646	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16001600	FUNDO DO EXERCITO	10.719.755	13.086.803	14.262.234	14.766.172	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16001800	FUNDO DO EXERCITO	18.984	18.468	19.369	21.248	1,06	1,03	1,00	Média_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16001900	FUNDO DO EXERCITO	1.435.102	1.288.340	1.158.359	1.158.359	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16002100	FUNDO DO EXERCITO	3.016.545	3.220.946	3.270.627	3.385.618	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	16009900	FUNDO DO EXERCITO	2.588.709	2.192.592	4.229.241	4.375.055	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	19210600	FUNDO DO EXERCITO	0	0	28.227	29.917	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	19210900	FUNDO DO EXERCITO	4.549.234	6.816.941	5.042.014	5.217.584	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	19229900	FUNDO DO EXERCITO	3.156.534	1.194.071	851.300	851.300	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	19901900	FUNDO DO EXERCITO	150.664.773	281.042.539	306.633.944	370.858.260	1,00	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	19909900	FUNDO DO EXERCITO	2.903.976	4.801.288	2.581.986	2.674.918	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	22190000	FUNDO DO EXERCITO	2.061.714	4.738.589	5.342.767	5.536.494	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	250	22290000	FUNDO DO EXERCITO	3.643.335	8.576.216	9.678.393	10.024.920	1,00	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52921U	280	13210000	FUNDO DO EXERCITO	43.750.864	21.689.504	20.634.166	20.233.392	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
520000	Ministério da Defesa	52921U	280	13250000	FUNDO DO EXERCITO	0	3.017.565	1.992.515	1.953.816	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
520000	Ministério da Defesa	52921U	281	17610000	FUNDO DO EXERCITO	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	150	16003000	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	12100700	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	12209900	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	13120000	FUNDO NAVAL	1.321.067	1.873.790	2.980.606	3.048.553	1,06	1,00	1,00	média trimestral móvel
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	13150000	FUNDO NAVAL	4.710.003	4.480.583	4.996.702	4.996.704	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	13190000	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	13301100	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	13900000	FUNDO NAVAL	78.961	24.477	29.411	32.363	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	15202100	FUNDO NAVAL	1.164.314	4.203.967	4.066.235	4.070.585	1,00	1,03	1,00	média trimestral móvel
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	15209900	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16000199	FUNDO NAVAL	314.491	297.581	104.082	104.079	1,00	1,00	1,00	média trimestral móvel
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16000501	FUNDO NAVAL	3.849.817	6.330.382	5.033.713	5.304.940	1,06	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16000599	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16000600	FUNDO NAVAL	1.634.876	892.535	565.755	565.752	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16000900	FUNDO NAVAL	8.745	20.995	15.236	16.056	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16001300	FUNDO NAVAL	1.508.168	1.040.097	13.299.243	13.299.240	1,00	1,00	1,00	Média do Exercício Corrente
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16001400	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16001600	FUNDO NAVAL	2.458.067	3.410.648	605.673	504.180	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16001800	FUNDO NAVAL	3.680.667	1.547.088	64.359	64.356	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16002200	FUNDO NAVAL	650.163	270.792	278.685	295.376	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16003000	FUNDO NAVAL	97.029.405	93.569.093	89.508.599	95.272.656	1,03	1,00	1,00	TUF

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	16009900	FUNDO NAVAL	0	0	2.559	2.790	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	19189900	FUNDO NAVAL	0	0	0	247	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	19190200	FUNDO NAVAL	1.405.503	2.022.629	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	19192700	FUNDO NAVAL	5.175	9.210	71.526	8.124	1,00	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	19210900	FUNDO NAVAL	18.895.165	21.075.735	126.244.706	11.103.422	1,00	1,03	1,00	Modelo Geral I
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	19901900	FUNDO NAVAL	29.914.864	74.468.327	82.135.649	99.093.360	1,00	1,03	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	19909900	FUNDO NAVAL	98.261	166.544	159.399	167.988	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	22190000	FUNDO NAVAL	128.907	372.467	659.449	307.512	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	22290000	FUNDO NAVAL	412.204	720.001	720.026	720.024	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52931U	250	24600000	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	280	13210000	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	280	13250000	FUNDO NAVAL	108.241.793	107.375.376	127.098.107	132.040.296	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
520000	Ministério da Defesa	52931U	280	13260000	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	281	17610000	FUNDO NAVAL	0	0	330.000	961.776	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52931U	281	17620000	FUNDO NAVAL	0	0	0	1.700.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52931U	281	17640000	FUNDO NAVAL	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52931U	281	24710000	FUNDO NAVAL	0	0	0	405.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52932U	150	12100600	FDEPM	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52932U	150	19210900	FDEPM	1.316	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52932U	250	12100600	FDEPM	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52932U	250	13900000	FDEPM	0	4.461	2.968	2.964	1,00	1,00	1,00	Média_(T-1)
520000	Ministério da Defesa	52932U	250	16000102	FDEPM	23.449	8.292	92.286	97.812	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
520000	Ministério da Defesa	52932U	250	16001600	FDEPM	161.498	50.150	125.000	130.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
520000	Ministério da Defesa	52932U	250	19190200	FDEPM	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52932U	250	19229900	FDEPM	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52932U	250	19900503	FDEPM	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52932U	250	19909900	FDEPM	0	0	0	0				
520000	Ministério da Defesa	52932U	280	13250000	FDEPM	18.407.294	15.015.014	19.266.151	18.891.948	0,98	1,00	1,00	Modelo receitas financeiras DEPES fonte 80
530000						39.070.025	31.811.938	15.471.979	62.812.171				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	13110000	CODEVASF	57.704	70.088	68.931	75.194	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	13120000	CODEVASF	429	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	13150000	CODEVASF	15.529	15.878	16.495	17.384	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	13220000	CODEVASF	1.079.378	363.249	409.770	456.326	1,06	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	13300700	CODEVASF	499.400	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	13301100	CODEVASF	0	526.795	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	13370000	CODEVASF	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	13900000	CODEVASF	0	170	285	300	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	14100000	CODEVASF	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	14200000	CODEVASF	287.406	349.874	290.571	307.982	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	15202900	CODEVASF	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16000102	CODEVASF	40	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16000103	CODEVASF	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16000199	CODEVASF	1.361	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16000301	CODEVASF	0	100	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16001300	CODEVASF	3.827	21.773	16.366	17.851	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16001700	CODEVASF	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16001800	CODEVASF	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16002100	CODEVASF	648	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16002600	CODEVASF	2.228.118	1.435.473	887.276	973.168	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc_(T-1)
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16002700	CODEVASF	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16002800	CODEVASF	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	16009900	CODEVASF	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	19180000	CODEVASF	175.470	170.709	164.300	174.145	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	19189900	CODEVASF	0	0	0	3.205	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	19192700	CODEVASF	62.644	1.841	1.731	1.833	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	19199900	CODEVASF	0	5.452	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	19220100	CODEVASF	397.846	239.692	268.573	283.039	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	19220200	CODEVASF	0	0	385	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	19220700	CODEVASF	0	0	100.387	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	19229900	CODEVASF	484.505	6.787	160.738	159.124	1,00	1,06	1,00	Média_(T-12)
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	19909900	CODEVASF	467	415.868	297.367	313.388	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	22190000	CODEVASF	92.421	0	856.741	902.902	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	22210000	CODEVASF	2.412.753	2.250.716	2.368.702	2.384.541	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	22250000	CODEVASF	277.811	260.914	218.809	218.808	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	250	22290000	CODEVASF	100.775	66.433	61.930	61.920	1,00	1,00	1,00	Arrecadação_(T)_Projetado
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	280	13210000	CODEVASF	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	280	13250000	CODEVASF	115.039	113.327	124.200	136.936	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	281	17620000	CODEVASF	213.475	247.020	280.000	730.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53201U	281	24710000	CODEVASF	24.272.843	22.687.321	4.861.607	41.728.054	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53202U	250	13900000	SUDAM	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53202U	250	16002000	SUDAM	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53202U	250	19900200	SUDAM	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53202U	250	19909900	SUDAM	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53203U	250	13110000	SUDENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53203U	250	16002000	SUDENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53203U	250	16009900	SUDENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53203U	250	19192700	SUDENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53203U	250	19210900	SUDENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53203U	250	19220100	SUDENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53203U	250	19229900	SUDENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53203U	250	19909900	SUDENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53203U	280	13210000	SUDENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	11222200	DNOCS	0	0	141	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	13110000	DNOCS	0	0	740	804	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	13120000	DNOCS	0	431.861	458.933	500.633	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	13150000	DNOCS	198.341	170.862	172.078	181.349	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	13190000	DNOCS	413.207	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	13301100	DNOCS	0	2.025	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	14100000	DNOCS	0	0	480	528	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	14200000	DNOCS	100.390	182.170	155.165	164.465	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	15202900	DNOCS	566	694	778	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	16000199	DNOCS	2.658	311	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	16001300	DNOCS	1.830	6.906	5.116	5.578	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	16001400	DNOCS	8.412	8.601	7.835	8.277	1,06	1,00	1,00	Média_(T-1)
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	16001700	DNOCS	1.918	85.949	65.957	73.866	1,06	1,06	1,00	Média_(T-1)
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	16001800	DNOCS	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	16002200	DNOCS	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	16002500	DNOCS	0	13.177	509	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	16002600	DNOCS	376.101	153.082	173.816	202.145	1,06	1,06	1,00	Média_(T-1)
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	16002700	DNOCS	1.905	5.175	3.967	4.440	1,06	1,06	1,00	Média_(T-1)
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	19189900	DNOCS	0	0	0	83.467	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	19190400	DNOCS	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	19190500	DNOCS	47.999	37.508	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	19199900	DNOCS	0	3.078	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	19220100	DNOCS	0	35.546	196.627	207.217	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	19220200	DNOCS	0	2.977	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	19220700	DNOCS	0	0	4.241	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	19229900	DNOCS	67.557	1.391	7.179	6.666	1,00	1,00	1,00	Média_(T-12)
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	19909900	DNOCS	100	1.490	8.084	8.515	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	22120400	DNOCS	0	236.672	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	22190000	DNOCS	0	46.507	372.920	393.011	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	22210000	DNOCS	0	3.200	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	22220000	DNOCS	0	255.053	390.417	8.482.415	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	22240000	DNOCS	0	0	93.951	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	250	22290000	DNOCS	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	280	13210000	DNOCS	0	0	0	0				

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	280	13250000	DNOCS	107.631	113.269	139.411	180.000	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	281	17610000	DNOCS	0	0	0	1.000.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	281	24710000	DNOCS	0	0	0	500.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53204U	281	24740000	DNOCS	0	0	908.703	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53205U	250	13900000	ADA	153.325	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53205U	250	16002000	ADA	0	0	0	1.042.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53205U	250	19909900	ADA	0	0	0	8.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	13110000	ADENE	0	0	1.463	1.589	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	13190000	ADENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	13220000	ADENE	3.499.367	52.381	1	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	13300700	ADENE	52.219	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	13301100	ADENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	13370000	ADENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	16001300	ADENE	21.319	6.258	11.660	12.719	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	16002000	ADENE	69.511	25.740	82.077	86.724	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	16002200	ADENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	16009900	ADENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	19180000	ADENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	19210900	ADENE	1.286	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	19220100	ADENE	625.804	77	11.066	11.663	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	19220700	ADENE	0	0	109	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	19229900	ADENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	19909900	ADENE	7.062	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	250	22290000	ADENE	0	0	0	0				
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	280	13210000	ADENE	531.628	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
530000	Ministério da Integração Nacional	53206U	280	13250000	ADENE	0	680.498	743.391	700.000	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
540000						19.181.053	291.417	19.258.188	303.351				
540000	Ministério do Turismo	54101U	150	13210000	M. DO TURISMO	0	0	0	0				
540000	Ministério do Turismo	54101U	150	16001300	M. DO TURISMO	0	57.760	42.816	46.706	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
540000	Ministério do Turismo	54101U	150	19210600	M. DO TURISMO	0	599	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
540000	Ministério do Turismo	54101U	150	19220100	M. DO TURISMO	0	55.726	51.321	54.086	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
540000	Ministério do Turismo	54101U	150	19909900	M. DO TURISMO	0	1.050	2.429	2.559	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
540000	Ministério do Turismo	54101U	180	13210000	M. DO TURISMO	0	0	0	0				
540000	Ministério do Turismo	54101U	180	13250000	M. DO TURISMO	0	176.282	161.622	200.000	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
540000	Ministério do Turismo	54101U	181	17610000	M. DO TURISMO	0	0	3.000.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
540000	Ministério do Turismo	54201U	250	16001300	EMBRATUR	38.226	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
540000	Ministério do Turismo	54201U	250	16001400	EMBRATUR	3.351	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
540000	Ministério do Turismo	54201U	250	16002000	EMBRATUR	0	0	0	0				
540000	Ministério do Turismo	54201U	250	16009900	EMBRATUR	0	0	0	0				
540000	Ministério do Turismo	54201U	250	19220100	EMBRATUR	0	0	0	0				
540000	Ministério do Turismo	54201U	280	13210000	EMBRATUR	52.219	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
540000	Ministério do Turismo	54201U	280	16000201	EMBRATUR	748.710	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
540000	Ministério do Turismo	54201U	280	23008002	EMBRATUR	5.385.800	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
540000	Ministério do Turismo	54201U	281	17610000	EMBRATUR	0	0	16.000.000	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
540000	Ministério do Turismo	54901U	280	13210000	FUNGETUR	9.854.553	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
540000	Ministério do Turismo	54901U	280	16000201	FUNGETUR	465.942	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
540000	Ministério do Turismo	54901U	280	23008002	FUNGETUR	2.632.252	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
550000						66.788	52.936.229	99.161.113	108.952.417				
550000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55101U	150	13110000	M.DO DES.SOCIAL E COMB A FOME	57.376	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
550000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55101U	150	16001300	M.DO DES.SOCIAL E COMB A FOME	0	62	45	48	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
550000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55101U	150	19220100	M.DO DES.SOCIAL E COMB A FOME	0	0	30.564	32.207	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - com Base de Arrec. Móvel
550000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55101U	150	22120700	M.DO DES.SOCIAL E COMB A FOME	0	41.924	11.796.695	6.000.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
550000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55101U	180	13270000	M.DO DES.SOCIAL E COMB A FOME	0	52.894.243	87.254.015	102.836.070	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
550000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55901U	150	13110000	FNAS	9.412	0	61.239	64.538	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
550000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55901U	150	19220100	FNAS	0	0	18.555	19.554	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
560000						278.743.337	286.521.057	232.485.582	262.649.903				
560000	Ministério das Cidades	56101U	150	15209900	M. DAS CIDADES	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56101U	150	16000301	M. DAS CIDADES	0	0	38	36	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
560000	Ministério das Cidades	56101U	150	16001104	M. DAS CIDADES	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56101U	150	16001300	M. DAS CIDADES	15	14	8	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56101U	150	19191500	M. DAS CIDADES	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56101U	150	19901600	M. DAS CIDADES	93.967.862	79.670.524	102.394.470	108.531.530	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56101U	150	19909900	M. DAS CIDADES	0	464	328	348	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	13110000	TRENSURB	798.864	872.938	949.465	1.035.744	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	13120000	TRENSURB	55.657	98.147	143.500	156.536	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	13220000	TRENSURB	0	594	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	16000301	TRENSURB	0	-506.341	-190.262	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	16000302	TRENSURB	27.136.182	29.997.711	35.037.215	38.221.121	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	16001300	TRENSURB	10	0	10	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	19180000	TRENSURB	3.326	5.192	530	528	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	19189900	TRENSURB	0	0	0	24	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 50 p 2006, demais projeta
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	19191800	TRENSURB	0	1.254	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	19192700	TRENSURB	0	2.645	18	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	19210600	TRENSURB	142	734	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	19220700	TRENSURB	0	0	58.519	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	19229900	TRENSURB	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	19900400	TRENSURB	3.164	2.737	3.238	3.412	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	19909900	TRENSURB	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	22190000	TRENSURB	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56201U	250	25800400	TRENSURB	60.669	125.680	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56201U	280	13210000	TRENSURB	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56201U	280	13250000	TRENSURB	2.050.062	1.968.662	2.333.994	2.450.694	1,00	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	13110000	CBTU	1.161.552	1.318.437	1.386.593	1.512.594	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	13150000	CBTU	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	13220000	CBTU	10.294	-1	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	13300700	CBTU	-2	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	13900000	CBTU	43.346	972	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	16000102	CBTU	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	16000302	CBTU	44.864.016	45.699.964	57.491.393	74.589.185	1,06	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	16001300	CBTU	189.805	285.304	277.814	303.055	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	16009900	CBTU	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	19180100	CBTU	0	0	166	170	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	19191800	CBTU	452	113	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	19192700	CBTU	19.424	10.325	8.534	8.532	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	19192900	CBTU	299	18	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	19199900	CBTU	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	19210600	CBTU	8.000	525	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	19210900	CBTU	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	19220700	CBTU	0	0	739.369	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	19229900	CBTU	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	19909900	CBTU	1.707.175	2.048.940	1.465.107	1.544.049	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56202U	250	22190000	CBTU	7.000	70.925	54.061	56.973	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
560000	Ministério das Cidades	56202U	280	13250000	CBTU	6.814.116	6.304.106	7.875.647	9.742.580	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56901U	150	15209900	FUNSET	0	0	1	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56901U	150	16000106	FUNSET	16.910.771	20.811.081	21.725.435	23.699.670	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
560000	Ministério das Cidades	56901U	150	16001104	FUNSET	280.174	367.138	542.476	595.024	1,06	1,03	1,00	Sazonal_Exerc(T-1)
560000	Ministério das Cidades	56901U	150	16001400	FUNSET	0	0	0	0				
560000	Ministério das Cidades	56901U	150	16001600	FUNSET	0	0	1.710	1.863	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
560000	Ministério das Cidades	56901U	150	19191500	FUNSET	82.649.963	97.095.778	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56901U	150	19192800	FUNSET	0	6.068	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
560000	Ministério das Cidades	56901U	150	19901600	FUNSET	-2	0	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa

Org	Descrição do Órgão	UO	Fte	Nat	Descrição da UO	Arrec 2003	Arrec 2004	Reest 2005	Reest 2006	Preço	Qde	Leg	Modelos de Projeção
560000	Ministério das Cidades	56901U	150	19909900	FUNSET	997	260.409	186.205	196.235	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria
740000						0	1.920.360.630	2.427.713.150	3.765.363.465				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74101U	150	19210600	REC. SOB SUP. DA STN - MF	0	0	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74201U	250	16001300	REC. SOB SUP. DA SUSEP - MF	0	0	28.058	0	1,06	1,03	1,00	Modelo Geral - Própria
740000	Operações Oficiais de Crédito	74201U	250	19195000	REC. SOB SUP. DA SUSEP - MF	0	1.868.414	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74201U	281	17300000	REC. SOB SUP. DA SUSEP - MF	0	0	0	1.111.584				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74901U	150	22120100	REC. SUP. FUNCAFE - MAPA	0	0	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74901U	150	22120200	REC. SUP. FUNCAFE - MAPA	0	79.471.116	0	135.260.175	1,00	1,00	1,00	Base Externa
740000	Operações Oficiais de Crédito	74901U	180	13250000	REC. SUP. FUNCAFE - MAPA	0	61.455.003	79.097.604	98.194.141	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
740000	Operações Oficiais de Crédito	74901U	180	16000201	REC. SUP. FUNCAFE - MAPA	0	0	77.121.655	95.397.961	1,06	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
740000	Operações Oficiais de Crédito	74901U	180	23007002	REC. SUP. FUNCAFE - MAPA	0	603.418.998	842.392.937	1.250.000.000	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
740000	Operações Oficiais de Crédito	74902U	180	13210000	REC. SUP. FIEES - MEC	0	0	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74902U	180	13250000	REC. SUP. FIEES - MEC	0	20.810.120	42.327.834	49.886.852	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
740000	Operações Oficiais de Crédito	74902U	180	16000201	REC. SUP. FIEES - MEC	0	103.551.387	278.648.418	328.410.203	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
740000	Operações Oficiais de Crédito	74902U	180	16000299	REC. SUP. FIEES - MEC	0	1.363.155	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
740000	Operações Oficiais de Crédito	74902U	180	22110000	REC. SUP. FIEES - MEC	0	9.747	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
740000	Operações Oficiais de Crédito	74902U	180	23008003	REC. SUP. FIEES - MEC	0	85.432.582	0	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa
740000	Operações Oficiais de Crédito	74903U	250	13220000	REC. SOB SUP. FND - MDIC	0	28.901.191	30.876.388	37.667.204	1,19	1,03	1,00	Média_(T-1)
740000	Operações Oficiais de Crédito	74903U	280	13210000	REC. SOB SUP. FND - MDIC	0	0	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74903U	280	13250000	REC. SOB SUP. FND - MDIC	0	58.345.461	62.317.496	64.400.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
740000	Operações Oficiais de Crédito	74903U	280	16000201	REC. SOB SUP. FND - MDIC	0	101.066.775	157.320.754	337.100.000	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80 para 2006
740000	Operações Oficiais de Crédito	74903U	280	23009900	REC. SOB SUP. FND - MDIC	0	371.767.825	442.396.382	915.700.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80 para 2006
740000	Operações Oficiais de Crédito	74904U	180	13210000	REC. SOB SUP. DO FMM - MT	0	72.045.198	60.989.382	75.541.468	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
740000	Operações Oficiais de Crédito	74904U	180	16000201	REC. SOB SUP. DO FMM - MT	0	11.488.505	47.189.803	58.476.412	1,19	1,00	1,00	Sazonal_Base Externa
740000	Operações Oficiais de Crédito	74904U	180	23008001	REC. SOB SUP. DO FMM - MT	0	228.082.601	189.987.063	226.110.663	1,19	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
740000	Operações Oficiais de Crédito	74904U	181	13210000	REC. SOB SUP. DO FMM - MT	0	0	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74904U	181	16000201	REC. SOB SUP. DO FMM - MT	0	0	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74904U	181	23008001	REC. SOB SUP. DO FMM - MT	0	0	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74906U	150	23008002	REC. SUP. BANCO DA TERRA - MDA	0	0	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74906U	180	13250000	REC. SUP. BANCO DA TERRA - MDA	0	59.039.893	82.705.043	41.343.000	1,19	1,03	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
740000	Operações Oficiais de Crédito	74906U	180	23008002	REC. SUP. BANCO DA TERRA - MDA	0	10.104.954	9.037.276	0	1,00	1,00	1,00	Base Externa Ftes 80, demais projeta
740000	Operações Oficiais de Crédito	74906U	180	23009900	REC. SUP. BANCO DA TERRA - MDA	0	0	0	22.275.000	1,00	1,00	1,00	Base Externa
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	250	19220100	REC. SOB SUP. DO FUNGETUR-MTUR	0	0	9.026	9.510	1,06	1,00	1,00	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	250	23008002	REC. SOB SUP. DO FUNGETUR-MTUR	0	0	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	280	13210000	REC. SOB SUP. DO FUNGETUR-MTUR	0	0	0	0				
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	280	13250000	REC. SOB SUP. DO FUNGETUR-MTUR	0	13.398.041	17.221.602	20.297.082	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	280	16000201	REC. SOB SUP. DO FUNGETUR-MTUR	0	939.967	760.329	896.110	1,19	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	280	23008002	REC. SOB SUP. DO FUNGETUR-MTUR	0	7.799.698	7.286.100	0	1,00	1,00	1,00	Modelo Média Ajustada
740000	Operações Oficiais de Crédito	74908U	280	23009900	REC. SOB SUP. DO FUNGETUR-MTUR	0	0	0	7.286.100	1,00	1,00	1,00	Base Externa
980000						0	0	0	0				
980000	Receita do Tesouro da União	980000	150	22290000	RECEITA DO TESOIRO DA UNIAO	0	0	0	0				
980000	Receita do Tesouro da União	980000	281	17300000	RECEITA DO TESOIRO DA UNIAO	0	0	0	0				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XX - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição;e

c) assistência pré-escolar;

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
Poder Legislativo	100.327.351	114.290	877,83	73,15
01000 Câmara dos Deputados	45.374.145	64.873	699,43	58,29
01101 Câmara dos Deputados	43.600.000	62.769	694,61	57,88
01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1.774.145	2.104	843,22	70,27
02000 Senado Federal	42.640.000	37.346	1.141,76	95,15
02101 Senado Federal	42.000.000	36.500	1.150,68	95,89
02901 Fundo Especial do Senado Federal	640.000	846	756,50	63,04
03000 Tribunal de Contas da União	12.313.206	12.071	1.020,07	85,01
03101 Tribunal de Contas da União	12.313.206	12.071	1.020,07	85,01
Poder Judiciário	243.447.924	244.355	996,29	83,02
10000 Supremo Tribunal Federal	8.968.730	7.678	1.168,11	97,34
10101 Supremo Tribunal Federal	8.769.348	7.506	1.168,31	97,36
10102 Conselho Nacional de Justiça	199.382	172	1.159,20	96,60
11000 Superior Tribunal de Justiça	12.750.000	10.386	1.227,61	102,30
11101 Superior Tribunal de Justiça	12.750.000	10.386	1.227,61	102,30
12000 Justiça Federal	75.233.760	69.522	1.082,16	90,18
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	58.900.920	54.399	1.082,76	90,23
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	3.801.600	3.520	1.080,00	90,00
12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região	2.415.960	2.237	1.080,00	90,00
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	4.421.520	4.094	1.080,00	90,00
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	2.756.160	2.552	1.080,00	90,00
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	2.937.600	2.720	1.080,00	90,00
13000 Justiça Militar da União	4.130.000	2.600	1.588,46	132,37
13101 Justiça Militar da União	4.130.000	2.600	1.588,46	132,37
14000 Justiça Eleitoral	36.770.714	34.062	1.079,52	89,96
14101 Tribunal Superior Eleitoral	2.735.484	2.257	1.212,00	101,00
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	460.000	460	1.000,00	83,33
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	686.020	564	1.216,35	101,36
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	1.097.258	905	1.212,44	101,04
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1.100.049	965	1.139,95	95,00
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1.450.842	1.285	1.129,06	94,09
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	2.094.400	1.728	1.212,04	101,00
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	387.381	320	1.210,57	100,88
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	1.061.628	876	1.211,90	100,99
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	733.246	605	1.211,98	101,00
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	1.505.424	1.242	1.212,10	101,01
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	900.000	743	1.211,31	100,94
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	4.039.848	5.298	762,52	63,54
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	765.000	753	1.015,94	84,66
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	1.163.388	960	1.211,86	100,99
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	981.843	810	1.212,15	101,01
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	1.556.208	1.284	1.212,00	101,00
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	838.199	1.075	779,72	64,98
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	2.077.560	2.133	974,01	81,17
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	771.440	637	1.211,05	100,92
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	1.575.980	1.300	1.212,29	101,02
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	521.160	430	1.212,00	101,00
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	781.480	727	1.074,94	89,58
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	5.073.600	4.712	1.076,74	89,73
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	656.840	542	1.211,88	100,99
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	822.260	678	1.212,77	101,06
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	430.576	355	1.212,89	101,07
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	503.600	418	1.204,78	100,40

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
15000 Justiça do Trabalho	94.594.720	104.107	908,63	75,72
15101 Tribunal Superior do Trabalho	7.650.240	6.130	1.248,00	104,00
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	7.100.000	7.656	927,38	77,28
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	14.000.245	12.226	1.145,12	95,43
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	8.848.025	7.667	1.154,04	96,17
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	5.998.000	6.174	971,49	80,96
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	3.692.160	5.678	650,26	54,19
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	2.314.000	5.236	441,94	36,83
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	3.157.960	2.887	1.093,86	91,15
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1.391.769	1.820	764,71	63,73
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	5.252.000	4.815	1.090,76	90,90
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	4.000.000	3.471	1.152,41	96,03
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	2.188.032	2.464	888,00	74,00
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1.898.770	5.354	354,65	29,55
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	2.678.700	3.006	891,12	74,26
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	3.200.000	3.300	969,70	80,81
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	5.652.144	7.000	807,45	67,29
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1.100.000	1.604	685,79	57,15
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	2.340.000	2.500	936,00	78,00
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	2.500.000	3.000	833,33	69,44
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1.695.000	2.300	736,96	61,41
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1.556.930	1.325	1.175,04	97,92
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1.900.000	2.900	655,17	54,60
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1.000.000	1.452	688,71	57,39
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1.300.000	2.000	650,00	54,17
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	2.180.745	2.142	1.018,09	84,84
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	11.000.000	16.000	687,50	57,29
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	11.000.000	16.000	687,50	57,29
Poder Executivo	817.734.699	1.673.626	488,60	40,72
20101 Presidência da República	5.837.370	10.122	576,70	48,06
20101 Presidência da República	1.004.010	2.391	419,91	34,99
20120 Arquivo Nacional	433.440	860	504,00	42,00
20155 Subsecretaria de Direitos Humanos	107.100	250	428,40	35,70
20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	35.700	85	420,00	35,00
20401 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	3.276.000	4.200	780,00	65,00
20927 Fundo de Imprensa Nacional	981.120	2.336	420,00	35,00
20114 Advocacia-Geral da União	4.683.500	11.151	420,01	35,00
20114 Advocacia-Geral da União	3.733.500	8.889	420,01	35,00
20154 Procuradoria-Geral Federal - PGF	950.000	2.262	419,98	35,00
20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	3.680.000	8.762	420,00	35,00
20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	3.680.000	8.762	420,00	35,00
20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	61.992	123	504,00	42,00
20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	61.992	123	504,00	42,00
20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	202.440	482	420,00	35,00
20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	202.440	482	420,00	35,00
20125 Controladoria-Geral da União	3.160.500	7.525	420,00	35,00
20125 Controladoria-Geral da União	3.160.500	7.525	420,00	35,00

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	57.750	138	418,48	34,87
20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	57.750	138	418,48	34,87
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	65.492.848	146.685	446,49	37,21
22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	39.115.440	93.132	420,00	35,00
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	17.822.005	33.357	534,28	44,52
22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	8.555.403	20.196	423,62	35,30
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	21.388.238	41.779	511,94	42,66
24101 Ministério da Ciência e Tecnologia	7.654.290	18.224	420,01	35,00
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.977.696	3.924	504,00	42,00
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	6.100.000	13.087	466,11	38,84
24205 Agência Espacial Brasileira	56.952	136	418,76	34,90
24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	3.152.300	4.016	784,94	65,41
24207 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	2.447.000	2.392	1.022,99	85,25
25000 Ministério da Fazenda	39.578.511	93.256	424,41	35,37
25101 Ministério da Fazenda	12.098.940	28.807	420,00	35,00
25103 Receita Federal do Brasil	13.182.951	30.411	433,49	36,12
25201 Banco Central do Brasil	13.016.800	30.992	420,01	35,00
25203 Comissão de Valores Mobiliários	620.000	1.475	420,34	35,03
25208 Superintendência de Seguros Privados	659.820	1.571	420,00	35,00
26000 Ministério da Educação	10.057.638	45.162	222,70	18,56
26101 Ministério da Educação	3.121.230	7.432	419,97	35,00
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	872.208	1.739	501,56	41,80
26105 Instituto Benjamin Constant	450.137	899	500,71	41,73
26262 Universidade Federal de São Paulo	184.860	14.300	12,93	1,08
26270 Fundação Universidade do Amazonas	335.304	764	438,88	36,57
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	630.104	6.968	90,43	7,54
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos	591.000	1.406	420,34	35,03
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	172.843	344	502,45	41,87
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	507.217	1.014	500,21	41,68
26292 Fundação Joaquim Nabuco	644.038	1.297	496,56	41,38
26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre	288.483	3.853	74,87	6,24
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2.260.214	5.146	439,22	36,60
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	4.341.576	10.337	420,00	35,00
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	886.200	2.110	420,00	35,00
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1.239.000	2.950	420,00	35,00
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1.733.376	4.127	420,01	35,00
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	483.000	1.150	420,00	35,00
30000 Ministério da Justiça	29.959.675	68.553	437,03	36,42
30101 Ministério da Justiça	2.140.000	4.500	475,56	39,63
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	14.752.016	35.124	420,00	35,00
30108 Departamento de Polícia Federal	9.439.795	21.700	435,01	36,25
30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI	3.607.128	7.157	504,00	42,00
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	20.736	72	288,00	24,00
32000 Ministério de Minas e Energia	9.404.761	14.548	646,46	53,87
32101 Ministério de Minas e Energia	1.008.000	2.400	420,00	35,00
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	5.271.961	4.375	1.205,02	100,42
32263 Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	1.260.000	3.000	420,00	35,00
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1.131.480	3.318	341,01	28,42
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	733.320	1.455	504,00	42,00

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
33000 Ministério da Previdência Social	114.929.000	205.010	560,60	46,72
33101 Ministério da Previdência Social	3.137.000	7.350	426,80	35,57
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	111.792.000	197.660	565,58	47,13
35000 Ministério das Relações Exteriores	49.517.107	10.670	4.640,78	386,73
35101 Ministério das Relações Exteriores	48.404.107	8.020	6.035,42	502,95
35101 Ministério das Relações Exteriores	1.050.000	2.500	420,00	35,00
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	63.000	150	420,00	35,00
36000 Ministério da Saúde	210.044.520	416.755	504,00	42,00
36201 Fundação Oswaldo Cruz	5.049.576	10.019	504,00	42,00
36211 Fundação Nacional de Saúde	70.166.880	139.220	504,00	42,00
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária	3.269.952	6.488	504,00	42,00
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar	983.304	1.951	504,00	42,00
36901 Fundo Nacional de Saúde	130.574.808	259.077	504,00	42,00
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	13.069.980	31.119	420,00	35,00
38101 Ministério do Trabalho e Emprego	12.261.480	29.194	420,00	35,00
38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	808.500	1.925	420,00	35,00
39000 Ministério dos Transportes	38.954.834	75.975	512,73	42,73
39101 Ministério dos Transportes	31.191.422	61.887	504,01	42,00
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	771.420	215	3.588,00	299,00
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1.995.336	3.959	504,00	42,00
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	499.968	992	504,00	42,00
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	4.496.688	8.922	504,00	42,00
41000 Ministério das Comunicações	32.434.612	64.355	504,00	42,00
41101 Ministério das Comunicações	30.800.140	61.112	503,99	42,00
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1.634.472	3.243	504,00	42,00
42000 Ministério da Cultura	7.451.086	14.783	504,03	42,00
42101 Ministério da Cultura	1.321.030	2.622	503,83	41,99
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	330.120	655	504,00	42,00
42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN	986.730	1.957	504,21	42,02
42203 Fundação Cultural Palmares	102.360	203	504,24	42,02
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	3.362.184	6.671	504,00	42,00
42205 Fundação Nacional de Artes	1.004.430	1.992	504,23	42,02
42206 Agência Nacional do Cinema	344.232	683	504,00	42,00
44000 Ministério do Meio Ambiente	12.646.180	29.988	421,71	35,14
44101 Ministério do Meio Ambiente	792.580	1.649	480,64	40,05
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	11.400.000	27.259	418,21	34,85
44205 Agência Nacional de Águas - ANA	264.600	630	420,00	35,00
44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	189.000	450	420,00	35,00
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	23.487.592	48.899	480,33	40,03
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	4.817.820	11.471	420,00	35,00
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	941.572	2.218	424,51	35,38
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	17.640.000	35.000	504,00	42,00
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	88.200	210	420,00	35,00
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	15.894.388	54.957	289,21	24,10
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário	212.500	506	419,96	35,00
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	15.681.888	54.451	288,00	24,00
51000 Ministério do Esporte	303.000	721	420,25	35,02
51101 Ministério do Esporte	303.000	721	420,25	35,02
52000 Ministério da Defesa	53.499.510	117.474	455,42	37,95
52101 Ministério da Defesa	2.100.000	5.673	370,17	30,85

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
52111 Comando da Aeronáutica	7.000.000	16.800	416,67	34,72
52121 Comando do Exército	36.090.382	77.714	464,40	38,70
52131 Comando da Marinha	8.164.480	17.000	480,26	40,02
52222 Fundação Osório	144.648	287	504,00	42,00
53000 Ministério da Integração Nacional	7.598.570	16.862	450,63	37,55
53101 Ministério da Integração Nacional	671.790	1.600	419,87	34,99
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2.365.230	5.254	450,18	37,51
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	3.801.350	8.398	452,65	37,72
53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	256.200	610	420,00	35,00
53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE	504.000	1.000	504,00	42,00
54000 Ministério do Turismo	299.904	619	484,50	40,37
54101 Ministério do Turismo	60.000	143	419,58	34,97
54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	239.904	476	504,00	42,00
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	252.000	500	504,00	42,00
55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	252.000	500	504,00	42,00
56000 Ministério das Cidades	9.338.920	16.770	556,88	46,41
56101 Ministério das Cidades	327.600	780	420,00	35,00
56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	3.720.320	3.300	1.127,37	93,95
56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	5.291.000	12.690	416,94	34,75
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	30.106.697	109.546	274,83	22,90
73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	4.677.287	14.348	325,99	27,17
73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	25.429.410	95.198	267,12	22,26
Ministério Público da União	13.381.791	33.339	401,39	33,45
34000 Ministério Público da União	13.381.791	33.339	401,39	33,45
34101 Ministério Público Federal	8.471.506	21.420	395,50	32,96
34102 Ministério Público Militar	652.260	1.550	420,81	35,07
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.601.000	3.974	402,87	33,57
34104 Ministério Público do Trabalho	2.505.825	6.215	403,19	33,60
34106 Conselho Nacional do Ministério Público	151.200	180	840,00	70,00
T o t a l	1.174.891.765	2.065.610	568,79	47,40

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
Poder Legislativo	17.046.531	3.873	4.401,38	366,78
01000 Câmara dos Deputados	10.200.900	2.500	4.080,36	340,03
01101 Câmara dos Deputados	10.200.900	2.500	4.080,36	340,03
02000 Senado Federal	3.751.577	619	6.060,71	505,06
02101 Senado Federal	3.000.000	479	6.263,05	521,92
02103 Secretaria Especial de Informática - PRODASEN	300.377	60	5.006,28	417,19
02104 Secretaria Especial de Editoração e Publicação	451.200	80	5.640,00	470,00
03000 Tribunal de Contas da União	3.094.054	754	4.103,52	341,96
03101 Tribunal de Contas da União	3.094.054	754	4.103,52	341,96
Poder Judiciário	73.068.407	25.919	2.819,11	234,93
10000 Supremo Tribunal Federal	1.278.514	269	4.752,84	396,07
10101 Supremo Tribunal Federal	1.183.457	249	4.752,84	396,07
10102 Conselho Nacional de Justiça	95.057	20	4.752,85	396,07
11000 Superior Tribunal de Justiça	3.450.000	860	4.011,63	334,30
11101 Superior Tribunal de Justiça	3.450.000	860	4.011,63	334,30
12000 Justiça Federal	31.389.120	9.342	3.360,00	280,00
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	26.628.000	7.925	3.360,00	280,00
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	1.179.360	351	3.360,00	280,00
12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região	819.840	244	3.360,00	280,00
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	1.478.400	440	3.360,00	280,00
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	611.520	182	3.360,00	280,00
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	672.000	200	3.360,00	280,00
13000 Justiça Militar da União	825.440	250	3.301,76	275,15
13101 Justiça Militar da União	825.440	250	3.301,76	275,15
14000 Justiça Eleitoral	10.129.755	3.587	2.824,02	235,33
14101 Tribunal Superior Eleitoral	881.630	237	3.719,96	310,00
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	159.000	56	2.839,29	236,61
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	208.551	79	2.639,89	219,99
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	317.493	112	2.834,76	236,23
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	292.849	134	2.185,44	182,12
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	525.260	176	2.984,43	248,70
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	159.120	39	4.080,00	340,00
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	117.588	41	2.868,00	239,00
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	261.863	89	2.942,28	245,19
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	229.616	81	2.834,77	236,23
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	264.981	87	3.045,76	253,81
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	110.129	38	2.898,13	241,51
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	1.441.059	781	1.845,15	153,76
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	300.000	106	2.830,19	235,85
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	329.904	116	2.844,00	237,00
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	254.400	80	3.180,00	265,00
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	396.557	162	2.447,88	203,99
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	300.485	106	2.834,76	236,23
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	884.239	235	3.762,72	313,56
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	212.607	75	2.834,76	236,23
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	442.274	139	3.181,83	265,15
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	82.208	29	2.834,76	236,23
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	218.196	66	3.306,00	275,50
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	1.101.343	288	3.824,11	318,68
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	181.142	69	2.625,25	218,77
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	190.000	67	2.835,82	236,32
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	144.573	51	2.834,76	236,23
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	122.688	48	2.556,00	213,00

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
15000 Justiça do Trabalho	21.495.578	10.239	2.099,38	174,95
15101 Tribunal Superior do Trabalho	3.206.880	786	4.080,00	340,00
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1.483.838	810	1.831,90	152,66
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1.422.240	494	2.879,03	239,92
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	2.438.400	1.016	2.400,00	200,00
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	936.000	600	1.560,00	130,00
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1.804.800	752	2.400,00	200,00
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1.140.000	500	2.280,00	190,00
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	186.000	142	1.309,86	109,15
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	181.068	178	1.017,24	84,77
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	737.280	512	1.440,00	120,00
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	574.718	352	1.632,72	136,06
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	762.192	474	1.608,00	134,00
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	847.960	481	1.762,91	146,91
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	702.000	390	1.800,00	150,00
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	290.000	220	1.318,18	109,85
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1.713.600	714	2.400,00	200,00
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	289.602	186	1.557,00	129,75
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	480.000	200	2.400,00	200,00
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	330.000	170	1.941,18	161,76
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	300.000	140	2.142,86	178,57
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	270.000	180	1.500,00	125,00
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	400.000	250	1.600,00	133,33
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	300.000	240	1.250,00	104,17
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	300.000	262	1.145,04	95,42
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	399.000	190	2.100,00	175,00
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.500.000	1.372	3.279,88	273,32
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	4.500.000	1.372	3.279,88	273,32
Poder Executivo	146.332.646	140.416	1.042,14	86,84
20101 Presidência da República	770.880	479	1.609,35	134,11
20101 Presidência da República	79.596	70	1.137,09	94,76
20120 Arquivo Nacional	56.604	53	1.068,00	89,00
20155 Subsecretaria de Direitos Humanos	34.500	30	1.150,00	95,83
20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	6.000	6	1.000,00	83,33
20401 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	529.200	263	2.012,17	167,68
20927 Fundo de Imprensa Nacional	64.980	57	1.140,00	95,00
20114 Advocacia-Geral da União	1.120.000	1.003	1.116,65	93,05
20114 Advocacia-Geral da União	600.000	538	1.115,24	92,94
20154 Procuradoria-Geral Federal - PGF	520.000	465	1.118,28	93,19
20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	220.000	193	1.139,90	94,99
20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	220.000	193	1.139,90	94,99
20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	22.800	20	1.140,00	95,00
20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	22.800	20	1.140,00	95,00
20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	57.000	50	1.140,00	95,00
20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	57.000	50	1.140,00	95,00
20125 Controladoria-Geral da União	735.300	645	1.140,00	95,00
20125 Controladoria-Geral da União	735.300	645	1.140,00	95,00

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	22.800	20	1.140,00	95,00
20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	22.800	20	1.140,00	95,00
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7.507.101	3.597	2.087,05	173,92
22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.354.101	1.807	749,36	62,45
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	4.453.000	1.200	3.710,83	309,24
22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1.700.000	590	2.881,36	240,11
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	1.200.836	1.395	860,81	71,73
24101 Ministério da Ciência e Tecnologia	514.080	451	1.139,87	94,99
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	84.456	74	1.141,30	95,11
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	380.000	700	542,86	45,24
24205 Agência Espacial Brasileira	6.500	5	1.300,00	108,33
24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	215.800	165	1.307,88	108,99
25000 Ministério da Fazenda	5.400.930	5.411	998,14	83,18
25101 Ministério da Fazenda	1.050.288	1.326	792,07	66,01
25103 Receita Federal do Brasil	3.462.180	3.037	1.140,00	95,00
25201 Banco Central do Brasil	768.600	915	840,00	70,00
25203 Comissão de Valores Mobiliários	35.862	43	834,00	69,50
25208 Superintendência de Seguros Privados	84.000	90	933,33	77,78
26000 Ministério da Educação	28.775.104	32.604	882,56	73,55
26101 Ministério da Educação	349.179	383	911,69	75,97
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	38.756	44	880,82	73,40
26105 Instituto Benjamin Constant	30.294	37	818,76	68,23
26201 Colégio Pedro II	228.251	281	812,28	67,69
26202 Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	147.049	185	794,86	66,24
26203 Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas	82.109	106	774,61	64,55
26205 Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	145.991	139	1.050,29	87,52
26206 Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	155.203	173	897,13	74,76
26207 Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	129.180	139	929,35	77,45
26208 Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	108.232	126	858,98	71,58
26210 Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso	71.551	91	786,27	65,52
26211 Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto	67.062	65	1.031,72	85,98
26212 Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	321.892	348	924,98	77,08
26213 Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	220.454	195	1.130,53	94,21
26214 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	104.818	109	961,63	80,14
26215 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco	114.019	142	802,95	66,91
26216 Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	76.257	95	802,71	66,89
26217 Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis	105.066	128	820,83	68,40
26218 Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte	99.763	119	838,34	69,86
26219 Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina	99.028	105	943,12	78,59
26220 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	104.409	126	828,64	69,05
26221 Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe	61.651	78	790,40	65,87
26222 Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima	62.156	74	839,95	70,00
26223 Escola Técnica Federal de Palmas - TO	42.168	50	843,36	70,28
26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	115.167	140	822,62	68,55
26231 Universidade Federal de Alagoas	380.011	475	800,02	66,67
26232 Universidade Federal da Bahia	637.665	692	921,48	76,79
26233 Universidade Federal do Ceará	912.558	1.012	901,74	75,14
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	406.561	513	792,52	66,04
26235 Universidade Federal de Goiás	714.607	873	818,56	68,21
26236 Universidade Federal Fluminense	911.243	943	966,32	80,53
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora	471.902	545	865,88	72,16
26238 Universidade Federal de Minas Gerais	1.488.557	1.454	1.023,77	85,31

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
26239 Universidade Federal do Pará	769.146	894	860,34	71,70
26240 Universidade Federal da Paraíba	624.906	785	796,06	66,34
26241 Universidade Federal do Paraná	1.089.657	1.350	807,15	67,26
26242 Universidade Federal de Pernambuco	869.537	1.364	637,49	53,12
26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte	485.363	595	815,74	67,98
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul	519.151	500	1.038,30	86,53
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.808.722	1.955	925,18	77,10
26246 Universidade Federal de Santa Catarina	663.787	720	921,93	76,83
26247 Universidade Federal de Santa Maria	634.596	633	1.002,52	83,54
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco	340.389	404	842,55	70,21
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	246.220	259	950,66	79,22
26250 Fundação Universidade Federal de Roraima	106.144	130	816,49	68,04
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins	163.411	164	996,41	83,03
26252 Universidade Federal de Campina Grande	390.025	606	643,61	53,63
26253 Universidade Federal Rural da Amazônia	119.326	141	846,28	70,52
26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro	315.087	353	892,60	74,38
26255 Faculdades Federais Integradas de Diamantina	66.672	56	1.190,57	99,21
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	113.405	142	798,63	66,55
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	222.435	226	984,23	82,02
26258 Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	536.823	595	902,22	75,19
26260 Universidade Federal de Alfenas	75.411	70	1.077,30	89,78
26261 Universidade Federal de Itajubá	82.988	95	873,56	72,80
26262 Universidade Federal de São Paulo	861.759	981	878,45	73,20
26263 Universidade Federal de Lavras	164.024	168	976,33	81,36
26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido	48.446	54	897,15	74,76
26265 Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	112.608	138	816,00	68,00
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	91.804	114	805,30	67,11
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	245.847	298	824,99	68,75
26270 Fundação Universidade do Amazonas	412.580	499	826,81	68,90
26271 Fundação Universidade de Brasília	739.868	680	1.088,04	90,67
26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão	329.100	422	779,86	64,99
26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	292.436	311	940,31	78,36
26274 Universidade Federal de Uberlândia	713.907	733	973,95	81,16
26275 Fundação Universidade Federal do Acre	139.826	177	789,98	65,83
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	350.638	421	832,87	69,41
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	255.886	252	1.015,42	84,62
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	281.170	293	959,62	79,97
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí	259.011	322	804,38	67,03
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos	250.249	303	825,90	68,83
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	312.942	389	804,48	67,04
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	861.401	1.014	849,51	70,79
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	509.286	568	896,63	74,72
26284 Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	21.471	22	975,95	81,33
26285 Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	86.617	83	1.043,58	86,96
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá	63.536	80	794,20	66,18
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	87.627	78	1.123,42	93,62
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	90.060	79	1.140,00	95,00
26292 Fundação Joaquim Nabuco	55.440	70	792,00	66,00
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	139.080	122	1.140,00	95,00
26301 Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	164.496	192	856,75	71,40
26302 Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES	31.302	35	894,34	74,53
26303 Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	10.109	12	842,42	70,20
26304 Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	35.389	32	1.105,91	92,16
26305 Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí - MG	44.679	42	1.063,79	88,65

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
26306 Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	50.296	49	1.026,45	85,54
26307 Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE	35.733	35	1.020,94	85,08
26308 Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE	22.703	28	810,82	67,57
26309 Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves - RS	29.204	30	973,47	81,12
26310 Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT	27.564	31	889,16	74,10
26311 Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA	30.940	38	814,21	67,85
26312 Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA	21.438	25	857,52	71,46
26313 Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES	34.881	35	996,60	83,05
26314 Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	31.925	34	938,97	78,25
26315 Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE	27.952	35	798,63	66,55
26316 Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá - MT	46.015	57	807,28	67,27
26317 Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE	35.331	39	905,92	75,49
26318 Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes Visconde de Mauá - MG	25.112	24	1.046,33	87,19
26319 Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária	49.392	50	987,84	82,32
26320 Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	36.869	35	1.053,40	87,78
26321 Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM	46.506	50	930,12	77,51
26322 Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG	28.828	30	960,93	80,08
26323 Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina	60.029	74	811,20	67,60
26324 Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba	49.916	58	860,62	71,72
26325 Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde - GO	38.074	42	906,52	75,54
26326 Escola Agrotécnica Federal de Salinas Clemente Medrado - MG	42.597	47	906,32	75,53
26327 Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa- ES	38.830	39	995,64	82,97
26328 Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE	26.316	33	797,45	66,45
26329 Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista Nelson de Senna - MG	34.217	40	855,43	71,29
26330 Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA	29.215	34	859,26	71,61
26331 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul	48.455	47	1.030,96	85,91
26332 Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL	24.903	31	803,32	66,94
26333 Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	22.583	24	940,96	78,41
26334 Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB	36.332	42	865,05	72,09
26335 Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba - MG	30.410	36	844,72	70,39
26336 Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	70.238	70	1.003,40	83,62
26337 Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí - GO	36.179	43	841,37	70,11
26338 Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão João Cleófas - PE	24.214	29	834,97	69,58
26339 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	33.921	30	1.130,70	94,23
26340 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	35.997	40	899,93	74,99
26341 Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	40.138	40	1.003,45	83,62
26342 Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	28.315	35	809,00	67,42
26343 Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA	25.303	30	843,43	70,29
26344 Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - Guanambi - BA	24.233	27	897,52	74,79
26345 Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul - SC	23.572	22	1.071,45	89,29
26346 Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA	36.949	35	1.055,69	87,97
26347 Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bonfim - BA	24.875	25	995,00	82,92
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	439.428	417	1.053,78	87,82
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	137.940	121	1.140,00	95,00
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	172.800	160	1.080,00	90,00
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	81.168	76	1.068,00	89,00
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	47.520	60	792,00	66,00
30000 Ministério da Justiça	11.759.339	12.438	945,44	78,79

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
30101 Ministério da Justiça	168.720	148	1.140,00	95,00
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	3.948.694	3.464	1.139,92	94,99
30108 Departamento de Polícia Federal	6.648.600	7.680	865,70	72,14
30109 Defensoria Pública da União	40.000	35	1.142,86	95,24
30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI	939.645	1.099	855,00	71,25
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	13.680	12	1.140,00	95,00
32000 Ministério de Minas e Energia	934.510	639	1.462,46	121,87
32101 Ministério de Minas e Energia	102.600	90	1.140,00	95,00
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	498.960	180	2.772,00	231,00
32263 Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	147.510	149	990,00	82,50
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	130.720	156	837,95	69,83
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	54.720	64	855,00	71,25
33000 Ministério da Previdência Social	6.801.680	5.969	1.139,50	94,96
33101 Ministério da Previdência Social	176.000	157	1.121,02	93,42
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	6.625.680	5.812	1.140,00	95,00
35000 Ministério das Relações Exteriores	302.100	265	1.140,00	95,00
35101 Ministério das Relações Exteriores	285.000	250	1.140,00	95,00
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	17.100	15	1.140,00	95,00
36000 Ministério da Saúde	15.734.200	14.952	1.052,31	87,69
36201 Fundação Oswaldo Cruz	470.000	440	1.068,18	89,02
36208 Hospital Cristo Redentor S.A.	195.000	50	3.900,00	325,00
36209 Hospital Fêmina S.A.	155.000	40	3.875,00	322,92
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	840.000	218	3.853,21	321,10
36211 Fundação Nacional de Saúde	7.200.000	7.428	969,31	80,78
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária	714.000	626	1.140,58	95,05
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar	160.200	150	1.068,00	89,00
36901 Fundo Nacional de Saúde	6.000.000	6.000	1.000,00	83,33
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.363.848	1.210	1.127,15	93,93
38101 Ministério do Trabalho e Emprego	1.256.280	1.102	1.140,00	95,00
38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	107.568	108	996,00	83,00
39000 Ministério dos Transportes	873.837	735	1.188,89	99,07
39101 Ministério dos Transportes	171.000	150	1.140,00	95,00
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	44.736	8	5.592,00	466,00
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	264.480	232	1.140,00	95,00
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	57.000	50	1.140,00	95,00
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	336.621	295	1.141,09	95,09
41000 Ministério das Comunicações	445.500	401	1.110,97	92,58
41101 Ministério das Comunicações	225.500	216	1.043,98	87,00
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	220.000	185	1.189,19	99,10
42000 Ministério da Cultura	594.708	530	1.122,09	93,51
42101 Ministério da Cultura	110.580	97	1.140,00	95,00
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	26.220	23	1.140,00	95,00
42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN	41.040	36	1.140,00	95,00
42203 Fundação Cultural Palmares	11.400	10	1.140,00	95,00
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	318.060	279	1.140,00	95,00
42205 Fundação Nacional de Artes	30.000	33	909,09	75,76
42206 Agência Nacional do Cinema	57.408	52	1.104,00	92,00
44000 Ministério do Meio Ambiente	1.454.579	1.481	982,16	81,85
44101 Ministério do Meio Ambiente	198.360	174	1.140,00	95,00
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1.176.569	1.226	959,68	79,97
44205 Agência Nacional de Águas - ANA	24.650	30	821,67	68,47

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	55.000	51	1.078,43	89,87
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.247.268	1.136	1.097,95	91,50
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	456.000	400	1.140,00	95,00
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	73.128	65	1.125,05	93,75
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	694.200	650	1.068,00	89,00
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	23.940	21	1.140,00	95,00
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	2.042.335	1.847	1.105,76	92,15
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário	45.600	40	1.140,00	95,00
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1.996.735	1.807	1.105,00	92,08
51000 Ministério do Esporte	42.180	37	1.140,00	95,00
51101 Ministério do Esporte	42.180	37	1.140,00	95,00
52000 Ministério da Defesa	34.589.455	31.807	1.087,48	90,62
52101 Ministério da Defesa	82.000	80	1.025,00	85,42
52111 Comando da Aeronáutica	10.000.000	8.556	1.168,77	97,40
52121 Comando do Exército	5.041.129	4.942	1.020,06	85,00
52131 Comando da Marinha	19.047.250	17.750	1.073,08	89,42
52222 Fundação Osório	23.496	22	1.068,00	89,00
52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	395.580	457	865,60	72,13
53000 Ministério da Integração Nacional	935.553	702	1.332,70	111,06
53101 Ministério da Integração Nacional	37.713	33	1.142,82	95,23
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	453.600	260	1.744,62	145,38
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	393.552	354	1.111,73	92,64
53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	26.928	34	792,00	66,00
53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE	23.760	21	1.131,43	94,29
54000 Ministério do Turismo	50.304	43	1.169,86	97,49
54101 Ministério do Turismo	30.000	27	1.111,11	92,59
54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	20.304	16	1.269,00	105,75
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	45.600	40	1.140,00	95,00
55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	45.600	40	1.140,00	95,00
56000 Ministério das Cidades	974.440	1.986	490,65	40,89
56101 Ministério das Cidades	34.200	30	1.140,00	95,00
56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	408.240	210	1.944,00	162,00
56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	532.000	1.746	304,70	25,39
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	19.869.031	18.364	1.081,96	90,16
73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2.408.879	2.818	854,82	71,23
73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	17.460.152	15.546	1.123,13	93,59
Ministério Público da União	5.708.950	3.490	1.635,80	136,32
34000 Ministério Público da União	5.708.950	3.490	1.635,80	136,32
34101 Ministério Público Federal	3.549.150	2.111	1.681,26	140,11
34102 Ministério Público Militar	190.000	162	1.172,84	97,74
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	680.100	493	1.379,51	114,96
34104 Ministério Público do Trabalho	1.217.700	704	1.729,69	144,14
34106 Conselho Nacional do Ministério Público	72.000	20	3.600,00	300,00
T o t a l	242.156.534	173.698	1.394,12	116,18

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
Poder Legislativo	158.447.009	26.977	5.873,41	489,45
01000 Câmara dos Deputados	107.021.808	18.127	5.904,00	492,00
01101 Câmara dos Deputados	107.021.808	18.127	5.904,00	492,00
02000 Senado Federal	38.522.280	6.408	6.011,59	500,97
02101 Senado Federal	30.000.000	4.963	6.044,73	503,73
02103 Secretaria Especial de Informática - PRODASEN	2.205.000	375	5.880,00	490,00
02104 Secretaria Especial de Editoração e Publicação	6.317.280	1.070	5.904,00	492,00
03000 Tribunal de Contas da União	12.902.921	2.442	5.283,75	440,31
03101 Tribunal de Contas da União	12.902.921	2.442	5.283,75	440,31
Poder Judiciário	450.782.266	81.097	5.558,56	463,21
10000 Supremo Tribunal Federal	7.536.903	1.074	7.017,60	584,80
10101 Supremo Tribunal Federal	7.235.146	1.031	7.017,60	584,80
10102 Conselho Nacional de Justiça	301.757	43	7.017,60	584,80
11000 Superior Tribunal de Justiça	17.650.000	2.775	6.360,36	530,03
11101 Superior Tribunal de Justiça	17.650.000	2.775	6.360,36	530,03
12000 Justiça Federal	157.645.320	24.787	6.360,00	530,00
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	121.374.240	19.084	6.360,00	530,00
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	6.837.000	1.075	6.360,00	530,00
12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região	6.754.320	1.062	6.360,00	530,00
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	11.575.200	1.820	6.360,00	530,00
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	6.347.280	998	6.360,00	530,00
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	4.757.280	748	6.360,00	530,00
13000 Justiça Militar da União	4.940.000	721	6.851,60	570,97
13101 Justiça Militar da União	4.940.000	721	6.851,60	570,97
14000 Justiça Eleitoral	62.107.139	11.203	5.543,80	461,98
14101 Tribunal Superior Eleitoral	3.985.189	568	7.016,18	584,68
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	513.000	89	5.764,04	480,34
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	1.172.408	218	5.378,02	448,17
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	1.482.563	257	5.768,73	480,73
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	3.086.269	535	5.768,73	480,73
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	2.660.525	482	5.519,76	459,98
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	3.080.102	439	7.016,18	584,68
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	701.858	129	5.440,76	453,40
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	2.143.659	394	5.440,76	453,40
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	1.120.796	206	5.440,76	453,40
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	1.235.024	227	5.440,63	453,39
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	1.175.204	216	5.440,76	453,40
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	6.798.794	1.763	3.856,38	321,36
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	1.255.000	218	5.756,88	479,74
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	1.811.773	333	5.440,76	453,40
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	1.811.773	333	5.440,76	453,40
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	3.997.728	693	5.768,73	480,73
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	1.790.010	329	5.440,76	453,40
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	5.565.744	889	6.260,68	521,72
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	1.077.270	198	5.440,76	453,40
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	3.063.148	563	5.440,76	453,40
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	842.234	146	5.768,73	480,73
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	1.011.981	186	5.440,76	453,40
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	8.057.495	1.287	6.260,68	521,72
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	873.111	178	4.905,12	408,76
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	723.622	133	5.440,77	453,40
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	628.791	109	5.768,72	480,73
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	442.068	85	5.200,80	433,40

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
15000 Justiça do Trabalho	167.642.904	35.757	4.688,39	390,70
15101 Tribunal Superior do Trabalho	16.294.320	2.562	6.360,00	530,00
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	15.258.672	3.211	4.752,00	396,00
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	17.487.448	3.680	4.752,02	396,00
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	14.127.696	2.973	4.752,00	396,00
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	12.260.160	2.580	4.752,00	396,00
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	9.129.600	1.902	4.800,00	400,00
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	8.173.440	1.720	4.752,00	396,00
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	3.449.952	726	4.752,00	396,00
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	4.752.480	1.149	4.136,19	344,68
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	8.096.352	1.804	4.488,00	374,00
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	4.368.000	1.120	3.900,00	325,00
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	5.526.576	1.163	4.752,00	396,00
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	7.223.040	1.520	4.752,00	396,00
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	4.752.000	1.000	4.752,00	396,00
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	3.800.000	800	4.750,00	395,83
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	11.404.800	2.770	4.117,26	343,10
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	2.699.136	568	4.752,00	396,00
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	2.609.000	566	4.609,54	384,13
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	3.200.000	845	3.786,98	315,58
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1.950.000	523	3.728,49	310,71
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1.777.000	370	4.802,70	400,23
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	2.100.000	690	3.043,48	253,62
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1.900.000	399	4.761,90	396,83
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	2.547.072	536	4.752,00	396,00
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	2.756.160	580	4.752,00	396,00
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	33.260.000	4.780	6.958,16	579,85
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	33.260.000	4.780	6.958,16	579,85
Poder Executivo	1.075.190.580	562.245	1.912,32	159,36
20101 Presidência da República	9.288.956	2.927	3.173,54	264,46
20101 Presidência da República	1.326.324	683	1.941,91	161,83
20120 Arquivo Nacional	548.976	313	1.753,92	146,16
20155 Subsecretaria de Direitos Humanos	168.000	87	1.931,03	160,92
20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	50.000	28	1.785,71	148,81
20401 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	6.396.936	1.400	4.569,24	380,77
20927 Fundo de Imprensa Nacional	798.720	416	1.920,00	160,00
20102 Gabinete da Vice-Presidência da República	31.104	16	1.944,00	162,00
20102 Gabinete da Vice-Presidência da República	31.104	16	1.944,00	162,00
20114 Advocacia-Geral da União	12.100.000	6.223	1.944,40	162,03
20114 Advocacia-Geral da União	5.800.000	2.983	1.944,35	162,03
20154 Procuradoria-Geral Federal - PGF	6.300.000	3.240	1.944,44	162,04
20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	2.645.000	1.586	1.667,72	138,98
20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	2.645.000	1.586	1.667,72	138,98
20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	68.040	35	1.944,00	162,00
20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	68.040	35	1.944,00	162,00
20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	301.320	155	1.944,00	162,00
20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	301.320	155	1.944,00	162,00

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
20125 Controladoria-Geral da União	4.179.342	2.150	1.943,88	161,99
20125 Controladoria-Geral da União	4.179.342	2.150	1.943,88	161,99
20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	97.630	55	1.775,09	147,92
20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	97.630	55	1.775,09	147,92
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	61.067.791	23.812	2.564,58	213,72
22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19.817.091	11.827	1.675,58	139,63
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	30.349.995	8.619	3.521,29	293,44
22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	10.900.705	3.366	3.238,47	269,87
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	18.149.345	8.368	2.168,90	180,74
24101 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.716.088	3.455	1.943,87	161,99
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.255.824	646	1.944,00	162,00
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	5.064.120	2.605	1.944,00	162,00
24205 Agência Espacial Brasileira	114.000	55	2.072,73	172,73
24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	3.747.113	1.009	3.713,69	309,47
24207 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1.252.200	598	2.093,98	174,50
25000 Ministério da Fazenda	49.306.136	29.333	1.680,91	140,08
25101 Ministério da Fazenda	10.292.856	6.071	1.695,41	141,28
25103 Receita Federal do Brasil	29.520.000	17.350	1.701,44	141,79
25201 Banco Central do Brasil	8.000.000	5.052	1.583,53	131,96
25203 Comissão de Valores Mobiliários	881.280	510	1.728,00	144,00
25208 Superintendência de Seguros Privados	612.000	350	1.748,57	145,71
26000 Ministério da Educação	283.268.763	170.614	1.660,29	138,36
26101 Ministério da Educação	3.194.954	1.644	1.943,40	161,95
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	480.351	277	1.734,12	144,51
26105 Instituto Benjamin Constant	340.392	202	1.685,11	140,43
26201 Colégio Pedro II	3.179.299	1.734	1.833,51	152,79
26202 Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	845.208	556	1.520,16	126,68
26203 Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas	669.035	404	1.656,03	138,00
26205 Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	1.200.877	688	1.745,46	145,46
26206 Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	1.003.553	610	1.645,17	137,10
26207 Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	1.070.496	708	1.512,00	126,00
26208 Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	905.688	585	1.548,18	129,02
26210 Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso	563.976	373	1.512,00	126,00
26211 Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto	509.725	280	1.820,45	151,70
26212 Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	798.681	470	1.699,32	141,61
26213 Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	934.416	626	1.492,68	124,39
26214 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	976.752	646	1.512,00	126,00
26215 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco	1.222.830	710	1.722,30	143,52
26216 Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	660.744	407	1.623,45	135,29
26217 Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis	917.504	532	1.724,63	143,72
26218 Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte	901.152	593	1.519,65	126,64
26219 Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina	1.000.944	653	1.532,84	127,74
26220 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	917.504	589	1.557,73	129,81
26221 Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe	521.640	345	1.512,00	126,00
26222 Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima	411.345	266	1.546,41	128,87
26223 Escola Técnica Federal de Palmas - TO	255.528	169	1.512,00	126,00
26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	209.674	131	1.600,56	133,38
26231 Universidade Federal de Alagoas	3.811.752	2.500	1.524,70	127,06
26232 Universidade Federal da Bahia	9.425.717	5.135	1.835,58	152,97
26233 Universidade Federal do Ceará	8.542.206	4.830	1.768,57	147,38
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	5.216.400	3.434	1.519,04	126,59
26235 Universidade Federal de Goiás	5.704.776	3.638	1.568,11	130,68

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
26236 Universidade Federal Fluminense	11.652.823	6.665	1.748,36	145,70
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora	4.010.409	2.334	1.718,26	143,19
26238 Universidade Federal de Minas Gerais	12.938.365	7.301	1.772,14	147,68
26239 Universidade Federal do Pará	7.621.882	4.769	1.598,21	133,18
26240 Universidade Federal da Paraíba	8.299.368	5.401	1.536,64	128,05
26241 Universidade Federal do Paraná	9.019.080	5.965	1.512,00	126,00
26242 Universidade Federal de Pernambuco	8.804.698	5.438	1.619,11	134,93
26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte	8.267.616	5.154	1.604,12	133,68
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul	8.300.880	5.200	1.596,32	133,03
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro	22.823.567	12.778	1.786,16	148,85
26246 Universidade Federal de Santa Catarina	7.803.432	5.161	1.512,00	126,00
26247 Universidade Federal de Santa Maria	5.996.592	3.882	1.544,72	128,73
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco	2.149.556	1.345	1.598,18	133,18
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	3.023.790	1.762	1.716,11	143,01
26250 Fundação Universidade Federal de Roraima	957.137	599	1.597,89	133,16
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins	1.427.328	529	2.698,16	224,85
26252 Universidade Federal de Campina Grande	3.612.168	2.287	1.579,44	131,62
26253 Universidade Federal Rural da Amazônia	968.341	603	1.605,87	133,82
26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro	3.065.259	1.755	1.746,59	145,55
26255 Faculdades Federais Integradas de Diamantina	368.038	223	1.650,39	137,53
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1.404.766	813	1.727,88	143,99
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1.833.281	1.006	1.822,35	151,86
26258 Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	2.833.488	1.948	1.454,56	121,21
26260 Universidade Federal de Alfenas	490.718	300	1.635,73	136,31
26261 Universidade Federal de Itajubá	827.655	497	1.665,30	138,78
26262 Universidade Federal de São Paulo	9.118.023	5.276	1.728,21	144,02
26263 Universidade Federal de Lavras	1.192.237	723	1.649,01	137,42
26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido	412.776	273	1.512,00	126,00
26265 Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	827.064	547	1.512,00	126,00
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	1.110.791	695	1.598,26	133,19
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	2.958.131	1.687	1.753,49	146,12
26270 Fundação Universidade do Amazonas	4.259.416	2.862	1.488,27	124,02
26271 Fundação Universidade de Brasília	8.018.505	4.125	1.943,88	161,99
26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão	3.996.216	2.640	1.513,72	126,14
26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	2.573.424	1.662	1.548,39	129,03
26274 Universidade Federal de Uberlândia	8.247.171	4.644	1.775,88	147,99
26275 Fundação Universidade Federal do Acre	1.491.195	934	1.596,57	133,05
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	4.197.312	2.789	1.504,95	125,41
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	2.071.728	1.151	1.799,94	149,99
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	3.468.528	2.171	1.597,66	133,14
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí	3.551.688	2.099	1.692,09	141,01
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos	2.448.406	1.497	1.635,54	136,30
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	2.789.640	1.749	1.594,99	132,92
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	5.824.683	3.421	1.702,63	141,89
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	4.982.040	3.295	1.512,00	126,00
26284 Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	653.184	251	2.602,33	216,86
26285 Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	810.376	480	1.688,28	140,69
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá	562.595	353	1.593,75	132,81
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	301.301	155	1.943,88	161,99
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	311.021	178	1.747,31	145,61
26292 Fundação Joaquim Nabuco	728.256	467	1.559,43	129,95
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.438.471	740	1.943,88	161,99
26301 Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	1.408.496	881	1.598,75	133,23
26302 Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES	213.192	148	1.440,49	120,04

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
26303 Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	123.984	82	1.512,00	126,00
26304 Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	158.760	105	1.512,00	126,00
26305 Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambui - MG	248.815	165	1.507,97	125,66
26306 Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	309.291	179	1.727,88	143,99
26307 Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE	192.068	120	1.600,57	133,38
26308 Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE	155.255	97	1.600,57	133,38
26309 Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves - RS	181.440	120	1.512,00	126,00
26310 Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT	155.736	103	1.512,00	126,00
26311 Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA	216.076	135	1.600,56	133,38
26312 Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA	171.260	107	1.600,56	133,38
26313 Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES	175.392	113	1.552,14	129,35
26314 Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	149.688	99	1.512,00	126,00
26315 Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE	200.070	125	1.600,56	133,38
26316 Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá - MT	175.392	116	1.512,00	126,00
26317 Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE	206.473	129	1.600,57	133,38
26318 Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes Visconde de Mauá - MG	231.536	134	1.727,88	143,99
26319 Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária	212.529	104	2.043,55	170,30
26320 Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	241.903	135	1.791,87	149,32
26321 Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM	182.204	117	1.557,30	129,77
26322 Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG	177.972	107	1.663,29	138,61
26323 Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina	398.540	258	1.544,73	128,73
26324 Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba	262.638	162	1.621,22	135,10
26325 Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde - GO	211.680	129	1.640,93	136,74
26326 Escola Agrotécnica Federal de Salinas Clemente Medrado - MG	217.713	126	1.727,88	143,99
26327 Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa- ES	198.072	131	1.512,00	126,00
26328 Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE	176.904	117	1.512,00	126,00
26329 Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista Nelson de Senna - MG	222.897	125	1.783,18	148,60
26330 Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA	173.880	115	1.512,00	126,00
26331 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul	172.368	114	1.512,00	126,00
26332 Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL	189.000	111	1.702,70	141,89
26333 Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	161.784	107	1.512,00	126,00
26334 Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB	163.296	108	1.512,00	126,00
26335 Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba - MG	269.549	158	1.706,01	142,17
26336 Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	190.067	115	1.652,76	137,73
26337 Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí - GO	216.216	143	1.512,00	126,00
26338 Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão João Cleófas - PE	156.855	105	1.493,86	124,49
26339 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	119.871	81	1.479,89	123,32
26340 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	166.320	110	1.512,00	126,00
26341 Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	163.296	105	1.555,20	129,60
26342 Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	136.048	85	1.600,56	133,38
26343 Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA	99.792	66	1.512,00	126,00
26344 Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - Guanambi - BA	137.648	85	1.619,39	134,95
26345 Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul - SC	137.592	91	1.512,00	126,00
26346 Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA	92.833	59	1.573,44	131,12
26347 Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bonfim - BA	108.838	73	1.490,93	124,24
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	4.618.576	2.592	1.781,86	148,49
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1.496.880	770	1.944,00	162,00
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1.479.000	850	1.740,00	145,00
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1.149.040	665	1.727,88	143,99

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	493.656	307	1.608,00	134,00
30000 Ministério da Justiça	44.912.061	26.921	1.668,29	139,02
30101 Ministério da Justiça	1.840.000	944	1.949,15	162,43
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	15.622.665	9.233	1.692,05	141,00
30108 Departamento de Polícia Federal	22.956.564	13.920	1.649,18	137,43
30109 Defensoria Pública da União	270.000	152	1.776,32	148,03
30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI	4.082.832	2.600	1.570,32	130,86
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	140.000	72	1.944,44	162,04
32000 Ministério de Minas e Energia	10.492.630	4.016	2.612,71	217,73
32101 Ministério de Minas e Energia	1.036.152	533	1.944,00	162,00
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	5.751.900	1.250	4.601,52	383,46
32263 Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	1.083.240	885	1.224,00	102,00
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1.490.000	766	1.945,17	162,10
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1.131.338	582	1.943,88	161,99
33000 Ministério da Previdência Social	73.193.772	45.878	1.595,40	132,95
33101 Ministério da Previdência Social	2.000.000	1.046	1.912,05	159,34
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	71.193.772	44.832	1.588,01	132,33
35000 Ministério das Relações Exteriores	3.606.120	1.855	1.944,00	162,00
35101 Ministério das Relações Exteriores	3.499.200	1.800	1.944,00	162,00
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	106.920	55	1.944,00	162,00
36000 Ministério da Saúde	176.765.000	105.831	1.670,26	139,19
36201 Fundação Oswaldo Cruz	5.760.000	3.388	1.700,12	141,68
36208 Hospital Cristo Redentor S.A.	1.872.000	1.077	1.738,16	144,85
36209 Hospital Fêmina S.A.	900.000	556	1.618,71	134,89
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	6.200.000	4.420	1.402,71	116,89
36211 Fundação Nacional de Saúde	57.000.000	36.215	1.573,93	131,16
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária	4.800.000	2.462	1.949,63	162,47
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar	1.233.000	713	1.729,31	144,11
36901 Fundo Nacional de Saúde	99.000.000	57.000	1.736,84	144,74
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	12.656.210	7.332	1.726,16	143,85
38101 Ministério do Trabalho e Emprego	12.007.000	6.939	1.730,36	144,20
38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	649.210	393	1.651,93	137,66
39000 Ministério dos Transportes	9.633.686	4.937	1.951,32	162,61
39101 Ministério dos Transportes	2.333.000	1.200	1.944,17	162,01
39202 Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE	84.942	117	726,00	60,50
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	370.920	99	3.746,67	312,22
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1.772.928	912	1.944,00	162,00
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	466.560	240	1.944,00	162,00
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	4.605.336	2.369	1.944,00	162,00
41000 Ministério das Comunicações	3.271.688	1.919	1.704,89	142,07
41101 Ministério das Comunicações	1.121.688	577	1.944,00	162,00
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	2.150.000	1.342	1.602,09	133,51
42000 Ministério da Cultura	4.959.144	2.781	1.783,22	148,60
42101 Ministério da Cultura	890.352	458	1.944,00	162,00
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	228.096	132	1.728,00	144,00
42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN	632.448	366	1.728,00	144,00
42203 Fundação Cultural Palmares	48.600	25	1.944,00	162,00
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	2.322.432	1.344	1.728,00	144,00
42205 Fundação Nacional de Artes	534.276	291	1.836,00	153,00
42206 Agência Nacional do Cinema	302.940	165	1.836,00	153,00
44000 Ministério do Meio Ambiente	9.787.867	7.482	1.308,19	109,02
44101 Ministério do Meio Ambiente	886.464	456	1.944,00	162,00

Inciso XX das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XX - Custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Poder / Órgão / Unidade	Valor	Pessoas Beneficiadas	Custo Médio	
			Anual	Mensal
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	8.000.000	6.562	1.219,14	101,60
44202 Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR	97.000	20	4.850,00	404,17
44205 Agência Nacional de Águas - ANA	332.403	171	1.943,88	161,99
44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	472.000	273	1.728,94	144,08
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	24.165.849	13.443	1.797,65	149,80
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	7.200.000	3.704	1.943,84	161,99
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	921.400	474	1.943,88	161,99
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	15.723.708	9.100	1.727,88	143,99
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	320.741	165	1.943,88	161,99
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	13.465.736	6.939	1.940,59	161,72
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário	404.000	220	1.836,36	153,03
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	13.061.736	6.719	1.944,00	162,00
51000 Ministério do Esporte	367.500	189	1.944,44	162,04
51101 Ministério do Esporte	367.500	189	1.944,44	162,04
52000 Ministério da Defesa	43.393.514	24.378	1.780,03	148,34
52101 Ministério da Defesa	1.200.000	620	1.935,48	161,29
52111 Comando da Aeronáutica	8.000.000	4.760	1.680,67	140,06
52121 Comando do Exército	16.120.142	9.650	1.670,48	139,21
52131 Comando da Marinha	15.066.407	7.789	1.934,32	161,19
52222 Fundação Osório	188.339	109	1.727,88	143,99
52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	2.818.626	1.450	1.943,88	161,99
53000 Ministério da Integração Nacional	11.069.353	4.395	2.518,62	209,89
53101 Ministério da Integração Nacional	740.000	381	1.942,26	161,85
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	6.398.993	1.609	3.977,00	331,42
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	3.211.152	2.012	1.596,00	133,00
53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	279.708	143	1.956,00	163,00
53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE	439.500	250	1.758,00	146,50
54000 Ministério do Turismo	495.840	258	1.921,86	160,16
54101 Ministério do Turismo	228.000	118	1.932,20	161,02
54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	267.840	140	1.913,14	159,43
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	388.800	200	1.944,00	162,00
55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	388.800	200	1.944,00	162,00
56000 Ministério das Cidades	20.481.001	5.081	4.030,90	335,91
56101 Ministério das Cidades	614.266	316	1.943,88	161,99
56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	5.737.735	1.880	3.051,99	254,33
56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	14.129.000	2.885	4.897,40	408,12
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	166.962.806	50.544	3.303,32	275,28
73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	27.122.750	19.654	1.380,01	115,00
73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	139.840.056	30.890	4.527,03	377,25
Ministério Público da União	57.230.090	12.489	4.582,44	381,87
34000 Ministério Público da União	57.230.090	12.489	4.582,44	381,87
34101 Ministério Público Federal	36.899.145	8.009	4.607,21	383,93
34102 Ministério Público Militar	2.028.240	424	4.783,58	398,63
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	7.285.200	1.703	4.277,86	356,49
34104 Ministério Público do Trabalho	10.741.005	2.293	4.684,26	390,35
34106 Conselho Nacional do Ministério Público	276.500	60	4.608,33	384,03
T o t a l	1.741.649.945	682.808	2.550,72	212,56

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXI - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2004 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2005, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XXI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXI – resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2004 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2005, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado

Informações relativas ao resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2004 e nos dois primeiros trimestres de 2005, com a especificação dos principais elementos que contribuíram para esse resultado.

Em R\$ mil	
Período	Resultado do Banco Central do Brasil
1º semestre de 2004	2.795.700
2º semestre de 2004	<u>(258.271)</u>
Exercício de 2004	2.537.429
1º trimestre de 2005	(301.757)
2º trimestre de 2005	<u>(11.314.796)</u>
1º semestre de 2005 (*)	(11.616.553)

(*) Resultado preliminar tendo em vista que as demonstrações financeiras do Banco Central referentes ao 1º semestre de 2005 ainda não foram aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

2. O resultado realizado no exercício de 2004 foi positivo em R\$2.537.429 mil, ressaltando-se:

a) a apreciação do Real no período que acarretou resultado positivo nas operações de *Swap* (R\$8.036.855 mil), onde o Bacen está vendido em câmbio, e resultado negativo nas demais operações (R\$12.279.623 mil), uma vez que o ativo vinculado a índices cambiais é superior ao passivo da mesma natureza;

b) o resultado positivo de juros (R\$5.704.363 mil) que inclui toda a remuneração de ativos e passivos em Real e em moeda estrangeira.

3. No 1º semestre de 2005, o resultado foi negativo em R\$11.616.553 mil, em virtude, principalmente, da apreciação do Real no período (11,45%) que acarretou despesa líquida com as operações vinculadas à variação cambial, considerando que o ativo corrigido por índices cambiais é superior ao passivo da mesma natureza.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2005, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:

- a) percentual de execução e custo total estimado;
- b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
- c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

INCISO XXII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2005, ultrapasse 20% (vinte por
a) percentual de execução e custo total estimado;
b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

RS MIL																
ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	CUSTO TOTAL ESTIMADO			EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
	(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A			
Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.		SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO													
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS																
	Construção do Centro de Treinamento e Formação - CEFOR	76960103	Construção do Centro de Treinamento e Formação - CEFOR Em Brasília-DF	4.751.937	4.251.937	89,48	0	0,00	500.000	10,52	0	0,00	0	0,00	4.751.937	100,00

INCISO XXII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2005, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu
a) percentual de execução e custo total estimado;
b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA						
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS											
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS																
	Construção do Centro de Treinamento e Formação - CEFOR	X				X		X	NÃO		X				Obra executada em 2 etapas. Segunda etapa interrompida por incapacidade financeira da empresa contratada. Discussão de diferenças a pagar aguardando decisão judicial.	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

	SECEX/CE	31770001	Construção de Sede da Secretaria de Controle Externo nos Estados - Nacional	2.500.000	1.882.242	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.882.242	100,00
	SECEX/TO	31770001	Construção de Sede da Secretaria de Controle Externo nos Estados - Nacional	2.852.000	2.500.000	88,00	352.000	12,34		0,00		0,00	0	0,00	2.852.000	100,00
	Construção de outras unidades	31770001	Construção de Sede da Secretaria de Controle Externo nos Estados - Nacional	5.265.758	0	0,00		0,00	100.000	1,90	5.165.758	98,10		0,00	5.265.758	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA											
			ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS	INSTIT. PRIVADAS	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

	SECEX/CE	X				X		X					Obra concluída em 2003	A implantação de novas unidades para as SECEX nos estados possibilitada o desempenho dos trabalhos em condições laborais mais adequadas, uma vez que a situação estrutural e/ou logística em muitas delas são inadequadas. O acréscimo previsto nas despesas de custeio é de cerca de R\$ 100.000,00.
	SECEX/TO	x				x		x				x	Obra praticamente concluída	A implantação de novas unidades para as SECEX nos estados possibilitada o desempenho dos trabalhos em condições laborais mais adequadas, uma vez que a situação estrutural e/ou logística em muitas delas são inadequadas. Não haverá aumento esperado da despesa de custeio, uma vez que há equilíbrio entre o incremento da despesa (com manutenção em geral) e seu decréscimo (não pagamento de aluguel).
	Construção de outras unidades	x				x		x						Não há previsão de construção de unidades do TCU nos estados em 2005 e 2006. O Valor previsto destina-se a saldos residuais de contrato e/ou ampliação de área.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A

12000 - JUSTIÇA FEDERAL

	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TERESINA - PI	7345.0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TERESINA - PI	20.531.382	15.671.356	76,33	4.160.026	20,26	700.000	3,41	0	0,00	0	0,00	20.531.382	100,00
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO II PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM SALVADOR - BA (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS)	7952.0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO II PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM SALVADOR - BA (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS)	10.579.947	2.361.706	22,32	6.418.241	60,66	1.800.000	17,01	0	0,00	0	0,00	10.579.947	100,00
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM CUIABÁ - MT	7241.0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM CUIABÁ - MT	17.803.674	8.795.114	49,40	6.650.560	36,00	1.500.000	9,00	858.000	4,82	0	0,00	17.803.674	100,00
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM ARAPIRACA-AL	102P.0103	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM ARAPIRACA-AL	1.350.000	250.000	18,52	500.000	37,04	600.000	44,44	0	0,00	0	0,00	1.350.000	100,00
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SOUSA - PB	102V.0101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SOUSA - PB	1.210.000	494.540	40,87	515.460	42,60	200.000	16,53	0	0,00	0	0,00	1.210.000	100,00
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM CARUARU- PE	102Q.0101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM CARUARU- PE	2.582.452	509.324	19,72	723.128	28,00	1.350.000	52,28	0	0,00	0	0,00	2.582.452	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO		COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

12000 - JUSTIÇA FEDERAL

	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TERESINA - PI	X				X		X	SIM				X	Conclusão prevista para 2006, A execução financeira até 30 de junho/05, foi suficiente para a conclusão das etapas de: fundação estrutura, obras civis de arquitetura, instalações hidráulicas elétricas. Eletrônicas e ar condicionado.	Dotar a Justiça Federal do Piauí de estrutura física adequada ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais, abrigando satisfatoriamente os magistrados, servidores, advogados e a crescente demanda de pessoas que recorrem a Justiça. O impacto anual sobre o custeio da União decorrerá das despesas de manutenção, tais como: energia, água, conservação e limpeza em aproximadamente R\$ 1.609.269,00.
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO II PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM SALVADOR - BA (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS)	X				X		X	SIM				X	Conclusão prevista para 2006, A execução financeira até 30 de junho/05, proporcionou a conclusão das etapas de: estudos preliminares e projeto básico, projeto executivo fundação e estrutura e parte de obras civis de arquitetura.	Dotar a Justiça Federal da Bahia de estrutura física adequada ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais, abrigando satisfatoriamente os magistrados, servidores, advogados e a crescente demanda de pessoas que recorrem a Justiça. O impacto anual sobre o custeio da União decorrerá das despesas de manutenção, tais como: energia, água, conservação e limpeza em aproximadamente R\$ 1.249.411,00.
	CONTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM CUIABÁ - MT	X				X		X	SIM				X	Conclusão prevista para 2007, A execução financeira até 30 de junho/05, proporcionou a conclusão das etapas de: fundação estrutura, obras civis de arquitetura, instalações hidráulicas elétricas e eletrônicas.	Dotar a Justiça Federal do Mato Grosso de estrutura física adequada ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais, abrigando satisfatoriamente os magistrados, servidores, advogados e a crescente demanda de pessoas que recorrem a Justiça. O impacto anual sobre o custeio da União decorrerá das despesas de manutenção, tais como: energia, água, conservação e limpeza em aproximadamente R\$ 1.306.582,00.
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM ARAPIRACA-AL	X				X		X	SIM				X		
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SOUSA - PB	X				X		X	SIM				X	A obra encontra-se com 41% de execução, com saldo a executar ainda neste exercício de R\$ 515.460. Será inteiramente concluída em 2006.	Dotar a Justiça Federal do Paraíba de estrutura física adequada ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais, abrigando satisfatoriamente os magistrados, servidores, advogados e a crescente demanda de pessoas que recorrem a Justiça. O impacto anual sobre o custeio da União decorrerá das despesas de manutenção, tais como: energia, água, conservação e limpeza, em aproximadamente R\$ 400.000,00.
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM CARUARU- PE	X				X		X	SIM				X	A obra encontra-se com 20% de execução, com saldo a executar ainda neste exercício de R\$ 723.128. Será inteiramente concluída em 2006.	Dotar a Justiça Federal de Pernambuco de estrutura física adequada ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais, abrigando satisfatoriamente os magistrados, servidores, advogados e a crescente demanda de pessoas que recorrem a Justiça. O impacto anual sobre o custeio da União decorrerá das despesas de manutenção, tais como: energia, água, conservação e limpeza, em aproximadamente R\$ 1.600.000,00.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

	Ampliação do edifício-sede do TRE-AC	12CY0101	No Município de Rio Branco-AC	2.379	1.464	61,54	65	2,73	0	0,00	850	35,73	0	0,00	2.379	100,00
	Construção de Cartórios Eleitorais	54390577	No Município de Rio Branco - AC	1.437	846	58,87	200	13,92	0	0,00	0	0,00	391	27,21	1.437	100,00
	Contrução do Cartório Eleitoral do Município de Iguatu	54390495	no Município de Iguatu-CE	601	415	69,05	186	30,95		0,00		0,00		0,00	601	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO		COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

	Ampliação do edifício-sede do TRE-AC	X				X		X	SIM			X		A ampliação foi planejada em etapas. Cada uma contemplando a conclusão de ambientes. Essa programação levou em conta dois pontos principais: a) dificuldade de se conseguir crédito para todo o projeto; c) necessidade de novas construções (prédios) para abrigar as outras unidades da JE neste Estado: Cartórios e Postos de Atendimento Eleitoral. O projeto iniciou em 1999. De lá para cá, foram construídos os seguintes ambientes: salas para a CRH, Almoxarifado, Coordenadoria de Informática, Ampliação do Plenário, Auditório e uma passarela. Para concluir a programação, resta o segundo pavimento da parte onde se encontra a Coordenadoria de Informática e o Auditório, que estimamos seja edificado em 2007. São aproximadamente 900m2.	A ampliação da sede deste TRE tem o escopo de viabilizar a instalação adequada dos diversos setores que compõem sua Secretaria e o local onde se reúne a Corte (o Plenário). Esse objetivo tem sido atingido à medida que cada espaço é concluído. Na mesma proporção, têm-se verificado melhorias na qualidade dos serviços prestados, satisfação de servidores e clientes (cidadãos em geral). Aqueles, porque desenvolvem seus trabalhos em ambientes apropriados. Estes, porque são atendidos em espaços também adequados: salas para reuniões, audiências etc. O impacto no orçamento da união são de duas naturezas: instalação e manutenção. A primeira, quando se conclui cada etapa/ambiente: basicamente, compra de móveis e equipamentos, embora não seja significativa, uma vez que parte dos bens são apenas transferidos de setor (do antigo para o novo); a segunda consiste, também basicamente, em acréscimo no consumo de energia elétrica e ampliação do gasto com contratação de serviços de limpeza.
	Construção de Cartórios Eleitorais	X				X		X	SIM			X		Em face da provável dificuldade de se conseguir crédito para construção da sede dos Cartórios da Capital, e considerando a necessidade de edificação de imóveis para abrigar outras unidade da JE neste Estado (Ampliação da sede do TRE e Postos de Atendimento Eleitoral), programou-se a execução do projeto em duas etapas. A primeira iniciou-se em 2002 e será concluída em 2005. A segunda, menor, espera-se seja iniciada e concluída em 2008. Após a conclusão da primeira etapa, será possível instalar todos os Juízos, embora com deficiências. A Segunda (2º pavimento) viabilizará, finalmente, a adequada instalação de todos os setores.	A execução desse projeto tem dois objetivos principais: a) instalar adequadamente os Juízos eleitorais da Capital (3 Zonas Eleitorais); b) disponibilizar espaços adequados para atendimento ao público. Hoje, os Cartórios funcionam em dois prédios: um alugado, ao custo mensal aproximado de R\$ 7 mil, e outro, um imóvel bastante antigo, cedido pelo Governo estadual. Nenhum deles oferece boas condições de atendimento ao público. Além disso, a junção de todos os Cartórios em um único imóvel facilitará a vida dos eleitores, na medida em que não terão dúvidas (e são frequentes) em relação a que lugar deverão dirigir-se. Todas os atendimentos serão feitos em um único lugar. Evita-se, portanto, o vai-e-vem, que atinge sobretudo as pessoas menos esclarecidas. O impacto no Orçamento da União deverá ser notado apenas no momento da instalação dos serviços: serão adquiridos móveis e equipamentos. Os gastos de manutenção deverão corresponder aos praticados atualmente.
	Contrução do Cartório Eleitoral do Município de Iguatu	X				X			SIM				X	A obra se encontra dentro do cronograma físico-financeiro, sendo que até 30 de junho já foram realizadas as seguintes etapas: serviços preliminares, implantação e administração, movimentação de terra, fundação, estrutura; paredes e painéis.	Sua conclusão importará em maior conforto para os eleitores que ali de dirigirem para resolverem problemas junto à Justiça Eleitoral, bem como armazenamento de urnas eletrônicas. Esta obra trará impacto no custeio da União já que acarretará despesas dos serviços públicos (água, luz, telefone) e demais despesas para manutenção do prédio (segurança, limpeza e conservação).

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	
	Construção do Cartório Eleitoral do Município de Juazeiro do Norte	54390491	no Município de Juazeiro do Norte-CE	580	250	43,10	330	56,90		0,00		0,00		0,00	580	100,00	
	Construção de Cartórios Eleitorais no DF	5439-0053	No Distrito Federal	7.381	2.672	36,20	573	7,77	1.404	19,02	2.731	37,01	0	0,00	7.381	100,00	
	Construção do Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	5223.0105	no Município de Vitória-ES	3.638	2.558	70,00	680	20,00	400	10,00	0	0,00	0	0,00	3.638	100,00	
	Construção de sede para cartório e armazenamento de urnas eletrônicas	72230137	no município de Formosa - GO	922	386	41,84	527	57,22	9	0,94	0	0,00	0	0,00	922	100,00	
	Ampliação de imóvel para cartorio eleitoral e armazenamento de urnas eletrônicas	52250109	no municipio de Goiânia GO	3.271	1.540	47,08	0	0,00	500	15,29	1.231	37,63		0,00	3.271	100,00	
	Construção Cartórios Eleitorais	5439.0121	No Município de Campo Grande/MS	3.421	3.075	89,87	347	10,13	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.421	100,00	
	construção da central de atendimento ao eleitor e cartórios eleitorais	105L.0101	no Município de Belém-PA	1.336	301	22,55	1.035	77,45	300	22,45	600	44,91	0	0,00	2.236	167,36	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)				OBRA INCORPORAVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
			ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVADAS											
	Construção do Cartório Eleitoral do Município de Juazeiro do Norte	X				X			SIM				X	A obra se encontra dentro do cronograma físico-financeiro, sendo que até 30 de junho já foram realizadas as seguintes etapas: serviços preliminares, implantação e administração, armazenamento de urnas eletrônicas. Esta obra trará impacto no custeio da União já que acarretará despesas dos serviços públicos (água, luz, telefone) e demais despesas para manutenção do prédio (segurança, limpeza e conservação).	Sua conclusão importará em maior conforto para os eleitores que ali de dirigirem para resolverem problemas junto à Justiça Eleitoral, bem como armazenamento de urnas eletrônicas. Esta obra trará impacto no custeio da União já que acarretará despesas dos serviços públicos (água, luz, telefone) e demais despesas para manutenção do prédio (segurança, limpeza e conservação).	
	Construção de Cartórios Eleitorais no DF	X				X		X	SIM				X	Dos 5 imóveis com previsão de conclusão para este ano, as sedes de 3 já foram inaugurados (Guará, Cruzeiro e Samambaia), restando os imóveis destinados ao Posto Eleitoral de São Sebastião, já em fase adiantada de licitação, e à Central de Atendimento ao Eleitor do Plano Piloto, com previsão de inauguração para setembro do corrente.	Espera-se propiciar melhores condições de atendimento ao eleitores do DF, bem como a satisfação dos servidores desta Corte. O impacto sobre o custeio administrativo da União encontra-se devidamente lastreado nos orçamentos de 2005 e 2006.	
	Construção do Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	X				X		X	si m				X	Obra em andamento, já tendo sido concluídas as etapas relativas a serviços iniciais, projetos, canteiro de obra, movimentação de terra, infra-estrutura e superestrutura. Atualmente estão em fase final de execução as etapas relativas a paredes e divisórias, esquadrias metálicas, vidros, impermeabilização, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, combate a incêndio e ar condicionado	COMO RESULTADO DA CONCLUSÃO DA OBRA TEREMOS UM EDIFÍCIO DE 9 PAVIMENTOS, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 3.500 m², ANEXO À ATUAL SEDE DO TRE/ES, DESTINADO A AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS DE GARAGEM E ABRIGAR DIVERSOS SETORES, COMO PARTE DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA, SERVIÇO MÉDICO E ARQUIVO. EM 2006 HAVERÁ IMPACTO ESTIMADO EM APROXIMADAMENTE R\$ 300.000,00 SOBRE O CUSTEIO, REFERENTE À FISCALIZAÇÃO DA OBRA, ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E AR CONDICIONADO, ÁGUA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E TAXA DE LIMPEZA.	
	Construção de sede para cartório e armazenamento de urnas eletrônicas	X				X		X	SIM			X		Está em andamento a licitação para contratação de empresa para executar o restante da obra. A contratada anterior abandonou-a.	Com a conclusão da obra serão oferecidas melhores condições de atendimento ao eleitor, maior segurança para armazenamento de urnas e melhores condições de trabalho aos servidores. Haverá impacto com a manutenção do prédio, despesas com água, energia, limpeza e segurança estimadas em R\$ 109.000,00 anuais.	
	Ampliação de imóvel para cartorio eleitoral e armazenamento de urnas eletrônicas	X				X		X	SIM			X		Foi adquirido imóvel para reforma e instalação dos cartorios eleitorais de Goiânia pelo valor de R\$ 1.299.234,00, da reforma, estimada em R\$ 1.971.276,00, foram executados 7,62%, após isso, a construtora paralisou a obra alegando problemas administrativos.	Os cartórios encontram-se instalados em prédio alugado com precárias condições de trabalho e de atendimento ao eleitor. Com a conclusão da reforma pretende-se oferecer atendimento de qualidade, segurança na guarda do patrimônio público e melhores condições de trabalho aos servidores. Haverá impacto com a manutenção do prédio, despesas com água, energia, limpeza e segurança estimadas em R\$ 424.000,00 anuais.	
	Construção Cartórios Eleitorais	x				x		x	sim				x	Obra em fase de conclusão - previsão para set/2005	Costrução de prédio onde funcionarão os 06 Cartórios Eleitorais da Capital do Estado de MS, otimizando o atendimento dos eleitores. Haverá impacto sobre o custeio administrativo da União.	
	construção da central de atendimento ao eleitor e cartórios eleitorais				x	x		x	x				x	fase de obra bruta - fundações, estrutura e alvenaria de vedação em execução	melhoria no atendimento ao eleitor em local adequado e projetado para este fim, com geração de despesas com serviços públicos (água, luz, telefone, etc), manutenção e conservação do imóvel.	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	
	construção de cartórios eleitorais	54390125	no Município de Ananindeua	585	227	38,85	58	9,86	0	0,00	300	51,29	0	0,00	585	100,00	
	Const. Cartorios Eleitorais no Estado da Paraíba	5439.0028	No Município de Sousa	167	74	44,32	93	55,68	0	0,00	0	0,00	0	0,00	167	100,00	
	Construção de Cartórios Eleitorais	5439.0427	no município de Jaboatão dos Guararapes	1.005	318	31,59	688	68,41	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.005	100,00	
		5439.0425	no município de Garanhuns	751	607	80,76	144	19,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00	751	100,00	
		5439.0415	no município de Petrolândia	578	373	64,51	205	35,49	0	0,00	0	0,00	0	0,00	578	100,00	
	Ampliação do Edifício Sede do TRE-PI	37200101	no Município de Teresina-PI	7.315	6.940	94,87	376	5,13	0	0,00	0	0,00	0	0,00	7.315	100,00	
	Construção de Cartório Eleitoral	54390034	no Estado do Paraná	350.000	0	0,00	350.000	100,00		0,00		0,00		0,00	350.000	100,00	
	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ARMAZENAMENTO URNAS ELETRÔNICAS - NO RIO DE JANEIRO	104T0101	NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	2.310	810	35,06	300	12,99	1.200	51,95	0	0,00		0,00	2.310	100,00	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)														
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)				OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS											
	construção de cartórios eleitorais				X	X		X	X				X	fase de obra fina - acabamentos - Cartório da 72ª ZE	dois imóveis destinados ao atendimento de eleitor no Município de Ananindeua, estando o Cartório da 72ª ZE quase concluído, tendo recebido a dotação de R\$ 284.898. O outro imóvel no mesmo município, Cartório da 43ª ZE com dotação prevista de R\$ 300.000,00 somente para 2007.	
	Const. Cartorios Eleitorais no Estado da Paraíba	X				X		X			X				A empresa contratada não cumpriu quantidades e prazos estipulados em contrato firmado com a Administração em 2004. Distrato. Dotação empenhada e inscrita à conta de Restos a Pagar. Espera-se abertura de crédito especial, já encaminhado, para conclusão da obra no exercício 2005. A parte remanescente da obra será objeto de licitação em 2005.	A construção otimizará as ações da Justiça Eleitoral no que se refere a prestação jurisdicional e atendimento ao público, bem como resultará em melhores condições de trabalho e funcionalidade. Ocorrerá impacto sobre o custeio administrativo da União, a partir do exercício de 2005, relativamente a despesas com limpeza, conservação e vigilância, água e esgotos, energia elétrica e manutenção de ar-condicionados, serviço de telefonia e aquisição de mobiliário.
	Construção de Cartórios Eleitorais	X				X		X	sim				X		Melhoria nas condições de trabalho e atendimento ao eleitor da região assim como armazenamento adequado das Urnas Eletrônicas.	
		X				X		X	sim				X		Melhoria nas condições de trabalho e atendimento ao eleitor da região assim como armazenamento adequado das Urnas Eletrônicas.	
		X				X		X	sim				X		Melhoria nas condições de trabalho e atendimento ao eleitor da região assim como armazenamento adequado das Urnas Eletrônicas.	
	Ampliação do Edifício Sede do TRE-PI	X				X			X				X	Obra em andamento devendo permanecer no PPA somente até o final do exercício corrente, uma vez que foi consignada dotação orçamentária suficiente para sua conclusão na LOA /2005. Os serviços que faltam referem-se à instalação de sistema anti-incêndio e outros que não chegam a inviabilizar sua ocupação atualmente, que não inviabilizam a ocupação quase total da mesma.	A obra já vem funcionando normalmente desde o início de sua ocupação, quase total, em set/2004, e o impacto desta cupação já se fez sentir no orçamento deste Regional, logo em 2004. A parcela do impacto sobre os custeios que advirá após a completa conclusão da obra já foi devidamente acomodada dentro dos tetos orçamentários fixados para este TRE-PI para o exercício de 2006.	
	Construção de Cartório Eleitoral	X				X		X	sim				X		Estas construções pretendem resolver definitivamente a instalação da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral no Estado do Paraná, de forma adequada, além de possibilitar o armazenamento das urnas eletrônicas em condições ideais. (o espaço de armazenamento das urnas atenderá também os municípios regionais). Esta obra acarretará despesas de manutenção, tais como, água, luz, telefone, vigilância armada, limpeza e conservação, seguro e manutenções prediais. Os recursos serão utilizados na complementação da construção dos seguintes Cartórios: No Município de Cambé - R\$ 200.000,00; No Município de Almirante Tamandaré - R\$ 120.000,00 e no Município de Pato Branco R\$ 30.000,00	
	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ARMAZENAMENTO URNAS ELETRÔNICAS - NO RIO DE JANEIRO	X				X		X					X	Previsão de término do Projeto - junho/2006.		

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A
	Construção do Centro de Treinamento da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte	5333.0101	No Município de Natal/RN	3.531	827	23,43	2.704	76,57	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.531	100,00
	Construção do Edifício Anexo II do TRE/RS	35680101	No município de Porto Alegre	1.582	344	21,74	838	52,97	400	25,28		0,00		0,00	1.582	100,00
	CONSTRUCAO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	54390475	NO MUNICIPIO DE ARAGUAINA - TO	1.235	333	26,95	802	64,95	100	8,09	0	0,00	0	0,00	1.235	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um substituto poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)				OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST. (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										
	Construção do Centro de Treinamento da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte	X				X		X					X	Projetos básico e executivo contratados em 2002, concluídos em 2003. Construção da 1ª etapa iniciada em 2004, e será entregue em set/2005, das salas de treinamento. A 3ª etapa, a ser contratada ainda em 2005, contempla o Auditório, subestação abrigada, grupo gerador e cobertura da praça.	Resultado esperado: prédios de salas de treinamento e de auditório da Justiça Eleitoral, destinados aos eventos e treinamentos de servidores, juízes, membros da Corte, mesários e eleitores do RN. Impacto anual estimado sobre custeio de limpeza e conservação (R\$ 90 mil), manutenção de ar condicionado (R\$ 7 mil), energia elétrica (R\$ 12 mil), taxa de limpeza pública (R\$ 2 mil), água e esgoto (R\$ 1 mil), e manutenção do grupo gerador e subestação abrigada (R\$ 6 mil).
	Construção do Edifício Anexo II do TRE/RS	X				X		X	sim				X	A obra encontra-se no final de execução da etapa estrutural, no início do segundo semestre será executada a alvenaria e os projetos complementares. Foi considerado até 30/06/05 a primeira etapa da obra (liquidado, restos a pagar e nota de empenho) e em julho/dezembro/05 a segunda etapa (valor inscrito em restos a pagar)	A obra permitirá a ampliação do espaço ocupado pelo Órgão. Impacto sobre o custeio da União: Previsão anual - Limpeza: R\$ 20.000,00; Manutenção ar- condicionado: R\$ 12.000,00; Energia elétrica: R\$ 60.000,00; Água e esgoto: R\$ 9.600,00; Manutenção de elevadores: R\$ 7.200,00; Total: R\$ 108.800,00
	CONSTRUCAO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	X				X		X	SIM				X	O serviço de execução da obra encontra-se de acordo com a programação estabelecida.	Melhoria das condições físicas que resultará em maior qualidade de atendimento ao cidadão, bem como melhores condições de trabalho dos servidores. Haverá impacto de manutenção predial, com serviços de luz, água e serviços de limpeza e conservação, além de serviços de vigilância.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DO TST EM BRASÍLIA - DF	16710101	Em Brasília - DF	212.885.510	208.237.263	97,82	4.648.247	2,18	0	0,00	0	0,00	0	0,00	212.885.510	100,00	
	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DAS DEPENDÊNCIAS ESTRUTURAIS E FÍSICAS DO ED. SEDE DO TRT 1ª REGIÃO.	53730101	No Município do Rio de Janeiro - RJ	46.053.987	42.683.587	92,68	3.409.504	7,40	0	0,00		0,00		0,00	46.093.091	100,08	
	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FÓRUM TRABALHISTA DA 1ª INSTÂNCIA DO RIO DE JANEIRO -RJ	78720101	No Município do Rio de Janeiro - RJ	10.318.021	9.160.318	88,78	0	0,00	1.157.703	11,22		0,00		0,00	10.318.021	100,00	
	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM CARUARU	11AA0101	No Município de Caruaru - PE	1.115.482	603.258	54,08		0,00	512.224	45,92		0,00		0,00	1.115.482	100,00	
	INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO E ARQUIVO PÚBLICO DO TRT DA 8ª REGIÃO	11HA0101	No Município de Belém - PA	1.170.000	729.050	62,31	150.950	12,90	290.000	24,79		0,00		0,00	1.170.000	100,00	
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CATOLÉ DO ROCHA - PB	11AK0101	No Município de Catolé do Rocha - PB	114.000	114.000	100,00		0,00		0,00		0,00		0,00	114.000	100,00	
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM AREIA - PB	11AV0101	No Município de Areia - PB	228.000	228.000	100,00		0,00		0,00		0,00		0,00	228.000	100,00	
	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DO TRT DA 20ª REGIÃO EM ARACAJU/SE	11760101	No Município de Aracaju - SE	20.986.272	6.519.568	31,07	469.852	2,24	13.996.852	66,70		0,00		0,00	20.986.272	100,00	
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT 21ª REGIÃO	37400101	No Município de Natal - RN	24.682.730	22.782.730	92,30	1.900.000	7,70	0	0,00		0,00		0,00	24.682.730	100,00	
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT 23ª REGIÃO EM CUIABÁ - MT	37410101	No Município de Cuiabá - MT	42.202.987	42.202.987	100,00		0,00		0,00		0,00		0,00	42.202.987	100,00	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO		COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DO TST EM BRASÍLIA - DF	x				x		x	não				x	CONCLUSÃO EM 2005		Aglizar e aperfeiçoar a prestação jurisdicional trabalhista, adequando sua estrutura física, para melhorar as condições de funcionamento do Órgão.
	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DAS DEPENDÊNCIAS ESTRUTURAIS E FÍSICAS DO ED. SEDE DO TRT 1ª REGIÃO.	x				x		x	não				x	CONCLUSÃO EM 2005		Recuperação, reforma e modernização das dependências estruturais e físicas, bem como reaparelhamento e adequação às normas de segurança da sede do Tribunal.
	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FÓRUM TRABALHISTA DA 1ª INSTÂNCIA DO RIO DE JANEIRO -RJ	x				x		x	não				x	CONCLUSÃO EM 2006		A recuperação da obra redundará em economia dos custos de locação, taxas condominiais e de manutenção predial em prédios de terceiros.
	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM CARUARU	x				x		x	sim				x	CONCLUSÃO EM 2006		Atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. A execução da obra repercutirá nas despesas com manutenção e conservação alocadas na ação orçamentária Apreciação de Causas Trabalhistas no valor estimado em R\$ 114.840,00.
	INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO E ARQUIVO PÚBLICO DO TRT DA 8ª REGIÃO	x				x		x	sim				x	CONCLUSÃO EM 2006		solução para os problemas de falta de espaço, custo com aluguel de imóvel e descentralização do arquivos e depósitos atualmente existentes.O impacto maior na repercussão financeira será no ano de conclusão do projeto, devido às aquisições de mobiliário e equipamentos de informática. Nos próximos exercícios a repercussão financeira corresponderá somente às despesas com manutenção predial.Haverá economia decorrente da redução de gastos com aluguéis dos atuais imóveis que servem como depósito público do Tribunal.
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CATOLÉ DO ROCHA - PB	x				x		x	sim				x	CONCLUSÃO EM 2005		Atender e receber os jurisdicionados em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço publico. A conclusão da obra implicará em uma economia com custos de locação, taxas condominiais e manutenção predial.
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM AREIA - PB	x				x		x	sim				x	CONCLUSÃO EM 2005		Atender e receber os jurisdicionados em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço publico. A conclusão da obra implicará em uma economia com custos de locação, taxas condominiais e manutenção predial.
	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DO TRT DA 20ª REGIÃO EM ARACAJU/SE	x				x		x	não				x	CONCLUSÃO EM 2006		Dotar o Órgão de uma sede própria compatível com as atividades presentemente desenvolvidas em consonância com o princípio da eficiencia e da celeridade apesar de não haver impacto no custeio, haverá um acréscimo estimado em R\$ 3.500.000 relativos à aquisição do mobiliário
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT 21ª REGIÃO	x				x		x	não				x	CONCLUSÃO EM 2005		Ampliar e aperfeiçoar a prestação jurisdicional aos usuários da Justiça do Trabalho no estado do Rio Grande do Norte.
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT 23ª REGIÃO EM CUIABÁ - MT	x				x		x	não				x	CONCLUSÃO EM 2005		Aglizar e aperfeiçoar a prestação jurisdicional trabalhista, adequando sua estrutura física, para melhorar as condições de funcionamento do Órgão.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

	Prestação de serviços especializados com a realização de seminários, planos operacionais e a construção, transporte e o lançamento de Recifes Artificiais.	61110001	Fomento à Implantação de Recifes Artificiais - Nacional	1.700.640	772.170	47,00	928.470	53,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.700.640	100,00
	Ampliação e Reforma do Terminal Público Pesqueiro de Laguna	76180001	Implantação de Terminal Pesqueiro - Nacional	1.647.964	1.212.097	95,00	435.867	5,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.647.964	100,00
	Construção e Instalação do Complexo Laboratorial de Produção de Formas Jovens de Organismos Aquáticos	18620001	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura - Nacional	928.562	928.562	90,00	0	10,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	928.562	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

	Prestação de serviços especializados com a realização de seminários, planos operacionais e a construção, transporte e o lançamento de Recifes Artificiais.	x				x				x	x		x	Faltam as implantações de recifes artificiais nas localidades de Armação de Búzios, Arraial do Cabo, APA da Baleia Franca, Natal e Cabedelo. A conclusão das etapas acima relacionadas, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato, em até 05/11/2005. Motivos de interrupção das obras: - Atraso na Marinha do Brasil em se manifestar quanto às autorizações de lançamento dos dispositivos (fls. 1913); - Condições meteorológicas e de mar impróprias para a tarefa de lançamento.	Após 100% da execução, serão observados dispositivos de exclusão de arrasto, atratores e recrutamento de lagosta com vistas a replicar habitats rochosos para aumento das populações de espécies marinhas de interesse econômico e criar áreas de exclusão de arrasto, envolvendo as comunidades locais.
	Ampliação e Reforma do Terminal Público Pesqueiro de Laguna	x				x				x			x	Foram realizadas até 30/06/2005 as seguintes etapas: 1) Construção de dois prédios para recepção de pescados (02 unidades); 2) Implantação de equipamentos para recepção, seleção e pesagem de pescados (02 unidades); 3) Ampliação da capacidade de fabricação de gelo (parcialmente); 4) Ampliação e automatização de silos para estocagem de gelo (parcialmente); 5) Implantação do sistema de pesagem contínua de gelo e respectivo conjunto soprador. Etapas que foram realizadas após 30/06/2005 ou que ainda não foram realizadas: 1) Conclusão das etapas de ampliação da capacidade de fabricação de gelo e da ampliação e automatização de silos para estocagem de gelo.	Diminuição do preço final dos produtos pesqueiros, melhoria do controle geral da atividade pesqueira, facilitando o transbordo, escoamento e a comercialização dos respectivos produtos, resultando num aumento da oferta de pescado às populações das áreas de influência do terminal pesqueiro.
	Construção e Instalação do Complexo Laboratorial de Produção de Formas Jovens de Organismos Aquáticos			x		x				x			x	Os estágios da obra são os seguintes: 1) Estudos Preliminares: Projeto Básico, Licença Ambiental, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (já realizado); 2) Construção dos prédios que compõem o complexo laboratorial (em andamento); e 3) Aquisição e instalação dos equipamentos (em andamento).	Fornecimento de formas jovens de organismos aquáticos para projetos público e privados de aquicultura, na região e no país. No caso de malacocultura (aquicultura de moluscos), suprir o enorme déficit de formas jovens que o setor enfrenta atualmente no Brasil; aumento do emprego na região onde o projeto está sendo implantado, apresentando a aquicultura como alternativa para o desenvolvimento econômico e social da localidade, que é considerada uma das mais pobres do estado de São Paulo.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA																	
	Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC Contrato nº 02.0017.00/2005	100Q0101	Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC	148.751.445	10.900.000	7,33	39.514.463	26,56	10.000.000	6,72	88.336.982	59,39	1	0,00	148.751.446	100,00	
	Reforma do prédio da Administração (casa 29), sob regime de empreitada por preço global.	41740001	Pesquisa em História e Memória do Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST	334.912	111.107	33,17	223.805	66,82							334.912	100,00	
	Instalações prediais do centro regional sul	12750101	Implantação do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais	11.900.172	8.402.172	70,61	0	0,00	750.000	6,30	2.748.000	23,09	0	0,00	11.900.172	100,00	
	Implantação do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste	13920020	Na Região Nordeste	76.910	26.710	34,73	5.700	7,41	7.800	10,14	2.000	2,60	34.700	45,12	76.910	100,00	
	Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio	13930101	Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio no Município de Resende/RJ	398.096	96.549	24,25	20.393	5,12	53.380	13,41	56.628	14,22	171.146	42,99	398.096	100,00	
	Reforma do prédio da CPCS	20000001	Administração da Unidade	130.000	50.258	38,66	79.742										
	Reforma e ampliação do LFAP - CPAQ	41930010	Preservação dos Acervos Científicos do INPA	31.698	12.454	39,29	19.343	61,02		0,00		0,00		0,00	31.798	100,32	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO		COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

	Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC Contrato nº 02.0017.00/2005	x				x		x	sim				x	Obra já licitada e iniciada, aguardando incremento de orçamento, para andamento dos próximos estágios.	
	Reforma do prédio da Administração (casa 29), sob regime de empreitada por preço global.	X				X		X	Sim				X	Reforma em execução, com prazo previsto para finalização em setembro/05. Setor administrativo com fases concluídas: fundações parte das instalações elétricas, instalações hidráulicas estrutura de concreto armado, revestimento de massa interno. Setor operacional (oficinas): demolição, serviço de infraestrutura, fundações Valor original do contrato da ordem de R\$ 224.000,00. Contrato aditivado em junho/05 no valor de R\$ 110.912,40.	A conclusão da reforma do prédio da administração, casa 29, trará aos servidores daquela Coordenação de Administração, um espaço de trabalho dotado de condições salubres, bem diferentes daquelas anteriormente existentes. Logo, atenderá a demanda existente por melhores instalações laborativas, que concorrerão para um melhor desempenho das pertinentes funções.
	Instalações prediais do centro regional sul	X				x		x	Sim	x	x	x		Aguarda decisão do ministério sobre atividade finalista.	Disponibilização de infra-estrutura predial e de laboratórios ao centro regional sul.
	Implantação do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste	x				x		x					x	A execução da obra vem sendo ajustada à disponibilidade orçamentária.	Trata-se da implantação de um novo centro de pesquisa e atendimento às necessidades regionais referentes às aplicações da tecnologia nuclear na medicina, indústria, agricultura e meio ambiente.
	Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio	x				x			x				x	O desenvolvimento do empreendimento tem sido severamente afetado pelas contínuas restrições do ciclo de produção do combustível nuclear e a de orçamentárias e financeiras que vêm ocorrendo desde 2002. O indicador da evolução do projeto medido pelo progresso físico aponta um realizado acumulado de 30% até julho do ano corrente contra uma previsão original de 67,89%. Esse descompasso já foi refletido no atraso, já reconhecido, com extensão de prazo (conclusão passando de 2008 para 2010) com grande possibilidade na próxima revisão de sofrer novo atraso.	Trata-se da etapa mais sofisticada tecnologicamente maior valor no custo de obtenção desse combustível. O serviço fruto do empreendimento é hoje integralmente importado, com dispêndios significativos de divisas para a sua aquisição. Essa fase corresponde a aproximadamente 35% do custo do combustível, que, por sua vez, contribui com cerca de 20% do custo de geração de energia elétrica a partir das usinas nucleares. Certamente o domínio industrial de tal tecnologia, propriedade de alguns poucos países, emprestará maior eficiência na produção da energia elétrica, insumo fundamental no desenvolvimento nacional, diminuindo a vulnerabilidade técnica e ampliando a garantia da oferta de energia elétrica à sociedade brasileira.
	Reforma do prédio da CPCS														
	Reforma e ampliação do LFAP - CPAQ	X				X		X			X			Obra abandonada pela Construtora; contrato rescindido em 19/05/05.	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

10680033	Reforma e Ampliação das Instalações da CVM	10680033	Reaparelhamento da Sede da CVM	20.802.044	16.202.044	77,89	850.000	4,09	2.500.000	12,02	1.250.000	6,01	0	0,00	20.802.044	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA											
			ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS	INSTIT. PRIVADAS	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

	Reforma e Ampliação das Instalações da CVM	X				X		X					X	A obra está com 78% de sua execução total, composta pela aquisição de imóvel, reforma dos imóveis antigos e modernização do parque de informática. Foi prorrogada devido a contingenciamentos nos anos de 2002 e 2003, e também pela escassez no mercado imobiliário, o que impossibilitou a aquisição de outros imóveis, conforme previsão inicial do projeto.	O resultado da conclusão desse projeto será a adequando o aumento das atribuições do Órgão ao atendimento ao Mercado de Valores Mobiliários. O custeio da União será impactado devido à previsão de aquisição de três imóveis na conclusão do projeto, que acarretará um aumento nas despesas de manutenção (condomínio, limpeza, entre outros).

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO																
	Ampliação da Biblioteca da Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes	71090001	Implantação e recuperação de centros - Nacional	254	97	38,19	157	61,81		0,00		0,00		0,00	254	100,00
	Reforma do Laboratório de Biotecnologia, Irrigação e drenagem da Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes	71090001	Implantação e recuperação de centros - Nacional	82	27	32,93	55	67,07		0,00		0,00		0,00	82	100,00
	Reforma das Estruturas do Ginásio de Esportes " Altamiro Tibiriçá Dias " - 1ª etapa do CEFET de Ouro Preto			840	165	19,64	75	8,93	600	71,43		0,00	1	0,12	841	100,12
	Conclusão da Obra do Galpão do Pavilhão de Metalurgia do CEFET de Ouro Preto			50	50	100,00		0,00		0,00		0,00		0,00	50	100,00
	Construção do edifício garagem do HCPA	32820043	Construção do edifício garagem do HCPA	3.430	3.430	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.430	100,00
	Construção da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais	5189 0031	Construção da Escola de Engenharia no Estado de Minas Gerais	38.150	10.668	27,96	9.860	25,85	16.500	43,25	1.000	2,62		0,00	38.028	99,68
	Construção da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais	5213 0031	Construção da Faculdade de Ciências Econômicas no Estado de Minas Gerais	13.217	5.573	42,17	4.100	31,02	3.500	26,48		0,00		0,00	13.173	99,67
	Construção de Auditório (CUP) da Fundação Universidade Federal do Tocantins			715	182	25,45	533	74,55	0	0,00		0,00		0,00	715	100,00
	Construção de salas de aula (Camuar) da Fundação Universidade Federal do Tocantins			466	216	46,35	250	53,65	0	0,00		0,00		0,00	466	100,00
	Construção de salas de aula (CUPN) na Fundação Universidade Federal do Tocantins			443	204	46,05	239	53,95	0	0,00		0,00		0,00	443	100,00
	Construção de Laboratório (CUG) da Fundação Universidade Federal do Tocantins			620	198	31,94	422	68,06	0	0,00		0,00		0,00	620	100,00
	Reforma módulo da residência estudantil 3 da Universidade Federal Rural de Pernambuco	5250001	COMPLEMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO D - NACIONAL	53	31	58,49	22	41,51	0	0,00	0	0,00	0	0,00	53	100,00
	Reforma imprensa e salas aula DLCH da Universidade Federal Rural de Pernambuco	5250001	COMPLEMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO D - NACIONAL	48	29	60,42	19	39,58	0	0,00	0	0,00	0	0,00	48	100,00
	Reforma espaço físico salas aula e museu CODAI da Universidade Federal Rural de Pernambuco	63800001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	39	31	79,49	8	20,51	0	0,00	0	0,00	0	0,00	39	100,00
	Reformas no DLCH, Departamento de Biologia, DTR e Proplan da Universidade Federal Rural de Pernambuco	63730026	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS IFES	39	20	51,28	19	48,72	0	0,00	0	0,00	0	0,00	39	100,00
	COMPLEMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIEMNTO DE ÁGUA DO CAMPUS da Universidade Federal Rural de Pernambuco	29920026	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	16	0	0,00	16	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	16	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

	Ampliação da Biblioteca da Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes	x				x		x	não				x	Trata-se de convênio com o PROEP e a sua execução esta ligada a liquidação e a liberação dos recursos e o seu andamento esta dentro do previsto	Estará possibilitando um maior índice de usuário, não só da Instituição como também da comunidade onde ela(obra) esta inserida.
	Reforma do Laboratório de Biotecnologia, Irrigação e drenagem da Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes	x				x		x	não				x	Trata-se de convênio com o PROEP e a sua execução esta ligada a liquidação e a liberação dos recursos e o seu andamento esta dentro do previsto	Estará possibilitando um atendimento de excelência aos alunos do curso superior, como também aos alunos do nível técnico, e com maior eficiência o atendimento junto com a comunidade da região
	Reforma das Estruturas do Ginásio de Esportes " Altamiro Tibiriçá Dias " - 1ª etapa do CEFET de Ouro Preto					x		x	não				x	A primeira etapa está sendo concluída, aguardando liberação de emenda parlamentar para segunda etapa.	
	Conclusão da Obra do Galpão do Pavilhão de Metalurgia do CEFET de Ouro Preto														
	Construção do edifício garagem do HCPA	x			x		x						x	Obra será concluída em novembro	Adequação das áreas físicas externa, re-ordenamento do tráfego e segurança dos transeuntes, ampliação das unidades de estacionamento face ao aumento da demanda interna, segurança patrimonial dos veículos estacionados e dos usuários, conforto e bem estar aos usuários, otimização do acesso de veículo ao complexo do hospital,melhoria dos padrões ambientais.
	Construção da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais	X					X	X	não				X		Propicia a consolidação do Campus Pampulha com a transferência da Escola de Engenharia que hoje se encontra na região central de Belo Horizonte.
	Construção da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais	X					X	X	não				X		Propicia a consolidação do Campus Pampulha com a transferência da Faculdade de Ciências Econômicas que hoje se encontra na região central de Belo Horizonte.
	Construção de Auditório (CUP) da Fundação Universidade Federal do Tocantins	x				x		x	sim				x		auditório para realização de eventos públicos. Os impactos gerados serão as despesas com manutenção.
	Construção de salas de aula (Camuar) da Fundação Universidade Federal do Tocantins					x		x	sim				x		Salas de aula para atendimento da comunidade discente da UFT. Os impactos sobre o custeio serão gerados pelas despesas com manutenção.
	Construção de salas de aula (CUPN) na Fundação Universidade Federal do Tocantins					x		x	sim				x		Salas de aula para atendimento da comunidade discente da UFT. Os impactos sobre o custeio serão gerados pelas despesas com manutenção.
	Construção de Laboratório (CUG) da Fundação Universidade Federal do Tocantins					x		x	sim				x		Salas de aula para atendimento da comunidade discente da UFT. Os impactos sobre o custeio serão gerados pelas despesas com manutenção.
	Reforma módulo da residência estudantil 3 da Universidade Federal Rural de Pernambuco					X		X	SIM				X		
	Reforma imprensa e salas aula DLCH da Universidade Federal Rural de Pernambuco					X		X	SIM				X		
	Reforma espaço físico salas aula e museu CODAI da Universidade Federal Rural de Pernambuco					X		X	SIM				X		
	Reformas no DLCH, Departamento de Biologia, DTR e Proplan da Universidade Federal Rural de Pernambuco					X		X	SIM				X		
	COMPLEMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIEMNTO DE ÁGUA DO CAMPUS da Universidade Federal Rural de Pernambuco					X		X	SIM				X		

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.		SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA																	
	Construção do Presídio Federal de Campo Grande - MS	11TX.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais - Nacional	17.738.812	11.789.377	66,46	5.949.435	33,54	0	0,00	0	0,00	0	0,00	17.738.812	100,00	
	Construção do Presídio Federal de Catanduvas - PR	11TX.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais - Nacional	16.949.000	10.721.773	63,26	6.227.227	36,74	0	0,00	0	0,00	0	0,00	16.949.000	100,00	
	Construção de Galpão e Aparelhamento da Unidade de Recuperação Social Evaristo de Moraes - AC	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	139.028	139.028	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	139.028	100,00	
	Construção de Galpão e Aparelhamento da Unidade de Recuperação Social Manoel Néris da Silva - AC	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	154.233	154.233	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	154.233	100,00	
	Construção da Penitenciária de Manaus - AM	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	12.185.174	7.382.785	60,59	4.802.389	39,41	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12.185.174	100,00	
	Ampliação do Presídio Regional de Vitória da Conquista - BA	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	488.021	433.201	88,77	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	433.201	88,77	
	Construção da Penitenciária de Lauro de Freitas - BA	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	6.807.595	4.000.000	58,76	2.807.595	41,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6.807.595	100,00	
	Construção do Conjunto Penal de Itabuna - BA	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	4.303.058	4.303.058	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.303.058	100,00	
	Construção do Conjunto Penal de Juazeiro - BA	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	2.524.271	2.524.271	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.524.271	100,00	
	Construção do Pavilhão de Celas (Anexo IV) da Penitenciária Lemos Brito - PLB - BA	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	2.348.977	2.348.977	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.348.977	100,00	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

	Construção do Presídio Federal de Campo Grande - MS	x				x		x	sim	x			x	normal. Término previsto para o final de 2005.	É o primeira, das cinco Penitenciárias Federais previstas, a ser concluída. Trata-se da consolidação do Sistema Penitenciário Federal. Evidentemente haverá impacto sobre o custeio da União, pois haverá uma série de despesas relacionadas à manutenção da Unidade Penal.
	Construção do Presídio Federal de Catanduvas - PR	x				x		x	sim	x			x	normal. Término previsto para o final de 2005.	É o segunda, das cinco Penitenciárias Federais previstas, a ser concluída. Trata-se da consolidação do Sistema Penitenciário Federal. Evidentemente haverá impacto sobre o custeio da União, pois haverá uma série de despesas relacionadas à manutenção da Unidade Penal.
	Construção de Galpão e Aparelhamento da Unidade de Recuperação Social Evaristo de Moraes - AC		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção de Galpão e Aparelhamento da Unidade de Recuperação Social Manoel Néris da Silva - AC		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária de Manaus - AM		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Ampliação do Presídio Regional de Vitória da Conquista - BA		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária de Lauro de Freitas - BA		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Conjunto Penal de Itabuna - BA		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Conjunto Penal de Juazeiro - BA		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Pavilhão de Celas (Anexo IV) da Penitenciária Lemos Brito - PLB - BA		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A		
	Ampliação do Instituto Penal Feminino - IPF - Auri Moura Costa - CE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.756.594	1.756.594	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.756.594	100,00	
	Construção da Penitenciária no Município de Pacatuba - CE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	10.302.180	4.500.000	43,68	4.351.635	42,24	1.450.545	14,08	0	0,00	0	0,00	10.302.180	100,00	
	Construção do Bloco D - PIV - C - DF	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.989.905	3.989.905	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.989.905	100,00	
	Construção do Bloco E - PIV - C - DF	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.989.905	3.989.905	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.989.905	100,00	
	Construção do Bloco G - PIV - C - DF	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.989.905	3.989.905	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.989.905	100,00	
	Construção do Módulo de Vivência - Bloco F - PIV - Setor C - DF	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	5.566.855	3.464.961	62,24	2.101.895	37,76	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.566.855	100,00	
	Infra-Estrutura na Penitenciária PIII e PIV - Setor C - DF	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.597.230	2.000.000	55,60	1.597.230	44,40	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.597.230	100,00	
	Construção da Penitenciária Regional de São Mateus - ES	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	8.429.872	4.608.602	54,67	3.000.000	35,59	821.270	9,74	0	0,00	0	0,00	8.429.872	100,00	
	Construção do Cercamento do Complexo Penitenciário de Viana - ES	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	2.231.146	2.231.146	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.231.146	100,00	
	Construção do Presídio Regional de Goiânia - GO	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	11.688.200	2.000.000	17,11	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.000.000	17,11	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										
	Ampliação do Instituto Penal Feminino - IPF - Auri Moura Costa - CE		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária no Município de Pacatuba - CE		x				x						x	Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Bloco D - PIV - C - DF		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Bloco E - PIV - C - DF		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Bloco G - PIV - C - DF		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Módulo de Vivência - Bloco F - P IV - Setor C - DF		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Infra-Estrutura na Penitenciária PIII e PIV - Setor C - DF		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária Regional de São Mateus - ES		x				x							Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Cercamento do Complexo Penitenciário de Viana - ES		x				x						x	Em fase de licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Presídio Regional de Goiânia - GO		x				x					x		Irregularidades na licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A
	Construção da Cadeia Pública de Posse - GO	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	404.507	404.507	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	404.507	100,00
	Construção do Presídio Regional de Itumbiara GO	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.962.034	1.962.034	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.962.034	100,00
	Construção do Presídio Regional de Pedreiras MA	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.581.858	1.581.858	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.581.858	100,00
	Construção do Presídio Regional de Pinheiro - MA	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	4.184.200	2.180.069	52,10	2.004.131	47,90	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.184.200	100,00
	Construção da Colônia Penal de Vespasiano - MG	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.759.559	1.759.559	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.759.559	100,00
	Construção da Penitenciária Regional de Formiga - MG	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.177.206	3.177.206	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.177.206	100,00
	Construção da Penitenciária Regional de Muriaé - MG	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.177.206	3.177.206	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.177.206	100,00
	Construção da Penitenciária Regional de Patrocínio - MG	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.177.206	3.177.206	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.177.206	100,00
	Construção da Penitenciária Regional de Santa Luzia - MG	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.177.206	3.177.206	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.177.206	100,00
	Construção da Penitenciária Regional de Três Corações - MG	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.177.206	3.177.206	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.177.206	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)														RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA						
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS											
	Construção da Cadeia Pública de Posse - GO		x				x				x			Rescisão contratual	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção do Presídio Regional de Itumbiara GO		x				x				x			Contrato em realinhamento	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção do Presídio Regional de Pedreiras MA		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção do Presídio Regional de Pinheiro - MA		x				x							Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção da Colônia Penal de Vespasiano - MG		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção da Penitenciária Regional de Formiga - MG		x				x				x			Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção da Penitenciária Regional de Muriaé - MG		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção da Penitenciária Regional de Patrocínio - MG		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção da Penitenciária Regional de Santa Luzia - MG		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção da Penitenciária Regional de Três Corações - MG		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A		
	Construção da Penitenciária Regional de Uberaba - MG	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.177.206	3.177.206	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.177.206	100,00	
	Construção da 2ª Estapa da Construção do Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas - MS	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	5.791.219	5.791.219	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.791.219	100,00	
	Construção da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí - MS	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	4.836.752	3.495.980	72,28	1.340.772	27,72	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.836.752	100,00	
	Construção do Presídio Federal de Segurança Máxima em Dois Irmãos do Buriti - MS	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.885.580	3.885.580	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.885.580	100,00	
	Construção da Unidade Prisional de Água Boa - MT	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	7.264.980	5.794.683	79,76	1.470.297	20,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00	7.264.980	100,00	
	Construção da Unidade Prisional de SINOP - MT	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	7.591.693	7.591.693	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	7.591.693	100,00	
	Construção de 01 Bloco Carcerário na Cadeia Pública de Mocajuba - PA	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	999.087	999.087	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	999.087	100,00	
	Construção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - PA	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	4.444.571	4.444.571	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.444.571	100,00	
	Construção do Presídio Estadual Metropolitano III - PA	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	11.980.778	11.980.778	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	11.980.778	100,00	
	Conclusão da Penitenciária Regional Padrão de Cajazeiras - PB	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.200.289	1.100.289	91,67	100.000	8,33	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.200.289	100,00	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)														RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA						
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS											
	Construção da Penitenciária Regional de Uberaba - MG		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção da 2º Estapa da Construção do Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas - MS		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí - MS		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção do Presídio Federal de Segurança Máxima em Dois Irmãos do Buriti - MS		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção da Unidade Prisional de Água Boa MT		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção da Unidade Prisional de SINOP - MT		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção de 01 Bloco Carcerário na Cadeia Pública de Mocajuba - PA		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - PA		x				x						x	Convênio Vencido. Aguardando conclusão da obra.	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Construção do Presídio Estadual Metropolitano III - PA		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	
	Conclusão da Penitenciária Regional Padrão de Cajazeiras - PB		x				x				x			Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A		
	Construção da Penitenciária de Segurança Máxima de Patos - PB	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	2.000.190	1.890.190	94,50	110.000	5,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.000.190	100,00	
	Construção da Penitenciária Modelo de João Pessoa - PB I - PB	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.660.555	2.660.555	72,68	1.000.000	27,32	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.660.555	100,00	
	Construção da Penitenciária Modelo de João Pessoa - PB II - PB	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.521.264	2.521.264	71,60	1.000.000	28,40	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.521.264	100,00	
	Construção do Instituto Penal de Reeducação Social em Catolé do Rocha - PB	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	2.122.777	1.622.777	76,45	500.000	23,55	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.122.777	100,00	
	Construção do Presídio Regional Padrão de Campina Grande - PB	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.644.916	1.344.916	81,76	300.000	18,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.644.916	100,00	
	Ampliação e Recuperação da Penitenciária Barreto Campelo - PE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.196.129	1.196.129	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.196.129	100,00	
	Ampliação e Recuperação do Presídio de Itamaracá - PE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.026.304	1.026.304	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.026.304	100,00	
	Construção da Cadeia de 12 Celas - Buíque - PE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.337.379	304.885	22,80	1.032.495	77,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.337.379	100,00	
	Construção da Cadeia de 12 Celas - Lajedo - PE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.337.379	304.885	22,80	1.032.495	77,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.337.379	100,00	
	Construção da Cadeia de Afogados da Ingazeira - PE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.310.503	303.200	23,14	1.007.303	76,86	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.310.503	100,00	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)														RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA						
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS											
	Construção da Penitenciária de Segurança Máxima de Patos - PB		x				x					x			Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária Modelo de João Pessoa - PB I - PB		x				x							x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária Modelo de João Pessoa - PB II - PB		x				x							x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Instituto Penal de Reeducação Social em Catolé do Rocha - PB		x				x					x			Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Presídio Regional Padrão de Campina Grande - PB		x				x					x			Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Ampliação e Recuperação da Penitenciária Barreto Campelo - PE		x				x							x	Em fase de aceitação. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Ampliação e Recuperação do Presídio de Itamaracá - PE		x				x							x	Em fase de aceitação. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Cadeia de 12 Celas - Buíque - PE		x				x							x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Cadeia de 12 Celas - Lajedo - PE		x				x							x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Cadeia de Afogados da Ingazeira - PE		x				x							x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A		
	Construção da Penitenciária Feminina de Paratibe - PE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	2.969.616	2.969.616	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.969.616	100,00	
	Reforma e Ampliação do Presídio Advogado Brito Alves - Arcoverde - PE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.436.663	1.436.663	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.436.663	100,00	
	Reforma, Recuperação e Ampliação do Presídio Professor Anibal Bruno - PE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	2.382.197	1.926.906	80,89	455.291	19,11	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.382.197	100,00	
	Reforma e Ampliação da Colônia Agrícola Major César Oliveira - PI	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	2.043.133	2.043.133	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.043.133	100,00	
	Construção do Centro de Detenção e Ressocialização de Foz do Iguaçu - PR	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	10.103.030	1.807.700	17,89	6.820.000	67,50	1.475.330	14,60	0	0,00	0	0,00	10.103.030	100,00	
	Construção da Casa de Custódia Federal no Complexo Penitenciário de Bangu - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	5.246.787	5.246.787	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.246.787	100,00	
	Construção da Penitenciária de Bangu VI - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	8.189.574	8.189.574	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	8.189.574	100,00	
	Construção de Cinturão de Proteção das Unidades de Segurança Máxima de Bangu	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	956.160	956.160	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	956.160	100,00	
	Construção de Galpão Industrial e Subestação na Penitenciária Vieira Ferreira Neto - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	729.328	729.328	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	729.328	100,00	
	Reforma da Cozinha na Penitenciária Esmeraldino Bandeira - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	335.564	335.564	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	335.564	100,00	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORAVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										
	Construção da Penitenciária Feminina de Paratibe - PE		x				x				x			Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma e Ampliação do Presídio Advogado Brito Alves - Arcoverde - PE		x				x				x			Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma, Recuperação e Ampliação do Presídio Professor Aníbal Bruno - PE		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma e Ampliação da Colônia Agrícola Major César Oliveira - PI		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Centro de Detenção e Ressocialização de Foz do Iguaçu - PR		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Casa de Custódia Federal no Complexo Penitenciário de Bangu - RJ		x				x				x			Em fase de formalização do TAC	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária de Bangu VI - RJ		x				x				x			Em fase de formalização do TAC	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção de Cinturão de Proteção das Unidades de Segurança Máxima de Bangu		x				x						x	Em fase de aceitação. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção de Galpão Industrial e Subestação na Penitenciária Vieira Ferreira Neto - RJ		x				x				x			Aguardando devolução integral dos recursos	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma da Cozinha na Penitenciária Esmeraldino Bandeira - RJ		x				x							Em fase de aceitação, após TAC. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.		SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	
	Reforma da Cozinha na Penitenciária Lemos de Brito - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	272.897	272.897	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	272.897	100,00	
	Reforma da Penitenciária Alfredo Tranjan Bangu II - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	718.704	718.704	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	718.704	100,00	
	Reforma da Penitenciária Lemos Brito - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.068.792	1.068.792	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.068.792	100,00	
	Reforma da Penitenciária Talavera Bruce - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	473.524	473.524	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	473.524	100,00	
	Reforma e Ampliação do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	2.989.827	2.989.827	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.989.827	100,00	
	Reforma e Recuperação da Cozinha da Casa de Custódia Milton Dias Moreira - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	215.959	215.959	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	215.959	100,00	
	Reforma e Recuperação da Cozinha do Hospital Penal Fábio Soares Maciel - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	166.238	166.238	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	166.238	100,00	
	Reforma e Recuperação da Cozinha do Presídio Plácido de Sá Carvalho - RJ	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	257.483	257.483	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	257.483	100,00	
	Conclusão da Penitenciária Modelo Edvar Mariano Rozendo de Porto Velho - RO	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	5.735.979	3.735.979	65,13	2.000.000	34,87	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.735.979	100,00	
	Construção da Penitenciária de Médio Porte - RO	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.998.631	945.447	47,30	1.053.184	52,70	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.998.631	100,00	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)														RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA						
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS											
	Reforma da Cozinha na Penitenciária Lemos de Brito - RJ		x				x								TAC. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma da Penitenciária Alfredo Tranjan - Bangu II - RJ		x				x								Em fase de aceitação, após TAC. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma da Penitenciária Lemos Brito - RJ		x				x				x				TAC . Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma da Penitenciária Talavera Bruce - RJ		x				x				x				TAC . Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma e Ampliação do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - RJ		x				x								Em fase de aceitação, após TAC. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma e Recuperação da Cozinha da Casa de Custódia Milton Dias Moreira - RJ		x				x								TAC. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma e Recuperação da Cozinha do Hospital Penal Fábio Soares Maciel - RJ		x				x								TAC. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma e Recuperação da Cozinha do Presídio Plácido de Sá Carvalho - RJ		x				x								Em fase de aceitação, após TAC. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Conclusão da Penitenciária Modelo Edvan Mariano Rozendo de Porto Velho - RO		x				x							x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária de Médio Porte - RO		x				x							x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.		SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A
	Recuperação e Ampliação da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva "Urso Branco" - RO	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.312.758	1.312.758	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.312.758	100,00
	Reforma da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - RO	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	460.163	230.363	50,06	229.800	49,94	0	0,00	0	0,00	0	0,00	460.163	100,00
	Ampliação do Presídio Central de Porto Alegre - RS	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	4.751.219	2.843.699	59,85	1.907.520	40,15	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.751.219	100,00
	Construção da Penitenciária Industrial de Caxias do Sul - RS	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	10.256.064	6.000.000	58,50	4.256.064	41,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00	10.256.064	100,00
	Reforma e Ampliação do Presídio Central de Porto Alegre - 2000 - RS	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.612.000	3.612.000	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.612.000	100,00
	Construção da Penitenciária de Criciúma - SC	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	10.061.342	4.107.339	40,82	3.000.000	29,82	2.954.003	29,36	0	0,00	0	0,00	10.061.342	100,00
	Construção da Penitenciária Industrial de Joinville - SC	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	5.051.936	5.051.936	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.051.936	100,00
	Conclusão do Complexo Penitenciário da Grande Aracaju - SE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	15.639.189	13.193.793	84,36	2.445.396	15,64	0	0,00	0	0,00	0	0,00	15.639.189	100,00
	Construção da Penitenciária de São Cristóvão SE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	12.827.926	4.490.228	35,00	8.337.698	65,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12.827.926	100,00
	Reforma da Penitenciária Estadual de Arica Branca - SE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.805.689	1.156.584	64,05	649.105	35,95	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.805.689	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										
	Recuperação e Ampliação da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva "Urso Branco" - RO		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - RO		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Ampliação do Presídio Central de Porto Alegre - RS		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária Industrial de Caxias do Sul - RS		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma e Ampliação do Presídio Central de Porto Alegre - 2000 - RS		x				x				x			Aguardando conclusão da ampliação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária de Criciúma - SC		x				x							Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária Industrial de Joinville - SC		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Conclusão do Complexo Penitenciário da Grande Aracaju - SE		x				x						x	normal. Em fase de aceitação 1ª etapa	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária de São Cristóvão SE		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma da Penitenciária Estadual de Areia Branca - SE		x				x						x	lenta	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	
	Reforma e Ampliação do Presídio Senador Leite Neto - SE	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	1.036.638	1.036.638	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.036.638	100,00
	Construção da Ala de Progressão Penitenciária de Bauru Unidades I e II - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	995.117	995.117	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	995.117	100,00
	Construção da Penitenciária Compacta de Flórida Paulista - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	11.871.427	11.871.427	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	11.871.427	100,00
	Construção da Penitenciária Compacta de Irapuru - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	11.834.019	11.834.019	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	11.834.019	100,00
	Construção da Penitenciária Compacta de Marabá Paulista - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	5.983.610	5.983.610	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.983.610	100,00
	Construção da Penitenciária Compacta de Reginópolis - I e II - Feminino - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	16.332.699	16.332.699	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	16.332.699	100,00
	Construção da Penitenciária Compacta de Tupi Paulista - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	11.972.519	11.972.519	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	11.972.519	100,00
	Construção do Centro de Detenção Provisória CDP Bauru - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	6.596.343	6.596.343	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6.596.343	100,00
	Construção do Centro de Detenção Provisória CDP Vertical Diadema - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	6.030.835	4.483.586	74,34	1.547.250	25,66	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6.030.835	100,00
	Construção do Centro de Detenção Provisória de Caiuá - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	5.896.285	5.896.285	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.896.285	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										
	Reforma e Ampliação do Presídio Senador Leite Neto - SE		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Ala de Progressão Penitenciária de Bauru Unidades I e II - SP		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária Compacta de Flórida Paulista - SP		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária Compacta de Itapuru - SP		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária Compacta de Marabá Paulista - SP		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária Compacta de Reginópolis - I e II - Feminino - SP		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção da Penitenciária Compacta de Tupi Paulista - SP		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Centro de Detenção Provisória CDP Bauru - SP		x				x						x	Em fase de aceitação. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Centro de Detenção Provisória CDP Vertical Diadema - SP		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Centro de Detenção Provisória de Caiuá - SP		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.		SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	
	Construção do Centro de Detenção Provisória Horizontal de São Bernardo do Campo - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	5.486.226	5.486.226	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.486.226	100,00	
	Construção do Centro de Detenção Provisória Horizontal de São José do Rio Preto - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	5.925.003	5.925.003	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.925.003	100,00	
	Construção do Centro de Detenção Provisória Horizontal de Suzano - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	6.151.218	6.151.218	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6.151.218	100,00	
	Construção do Centro de Detenção Provisória Vertical de Mauá - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	6.163.863	6.163.863	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6.163.863	100,00	
	Construção do Centro de Ressocialização - CR de São José do Rio Preto - Feminino - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	3.026.312	3.026.312	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.026.312	100,00	
	Reforma da Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	4.607.935	3.000.000	65,11	1.607.935	34,89	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.607.935	100,00	
	Reforma, Adequação, e Ampliação da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré I - SP	11TW.0001	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional	13.681.171	7.777.700	56,85	5.903.471	43,15	0	0,00	0	0,00	0	0,00	13.681.171	100,00	
	CONSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ	5037.0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO PARANÁ	28.569.914	11.935.060	41,77	9.134.854	31,97	7.500.000	26,25	0	0,00		0,00	28.569.914	100,00	
	CONSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS	5039.0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO TOCANTINS	13.070.671	526.641	4,03	350.000	2,68	4.500.000	34,43	4.500.000	34,43	3.194.030	24,44	13.070.671	100,00	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um substituto poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										
	Construção do Centro de Detenção Provisória Horizontal de São Bernardo do Campo - SP		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Centro de Detenção Provisória Horizontal de São José do Rio Preto - SP		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Centro de Detenção Provisória Horizontal de Suzano - SP		x				x						x	Em fase de aceitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Centro de Detenção Provisória Vertical de Mauá - SP		x				x						x	Em fase de aceitação. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Construção do Centro de Ressocialização - CR de São José do Rio Preto - Feminino - SP		x				x						x	Em fase de aceitação. Convênio Vencido	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma da Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras - SP		x				x						x	Em licitação	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	Reforma, Adequação, e Ampliação da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré I - SP		x				x						x	normal	Após a conclusão da obra haverá geração de vagas, o que contribuirá para atenuar o problema da superpopulação penitenciária. Não haverá impacto sobre o custeio da União pois a edificação será incorporada ao Patrimônio do Estado e por ele será mantida.
	CONSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ							X					X	A Obra está em fase de término da superestrutura e início do acabamento, com previsão de término para ago/2006	
	CONSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS							X			X			A empresa paralisou a obra sob a alegação de que não tinha condições de continuar com o preço contratado, com isso ocasionou a expiração do prazo do contrato.	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I											
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

	Construção do Edifício Sede da Promotoria de Defesa da Infância e da Juventude em Brasília-DF	1205.0101	Construção do Edifício Sede da Promotoria de Defesa da Infância e da Juventude em Brasília-DF	6.648	5.363	80,67	1.285	19,33							6.648	100,00
	Construção do Edifício Sede da Promotoria da Justiça em Planaltina-DF	5281.0101	Construção do Edifício Sede da Promotoria da Justiça em Planaltina-DF	6.189	3.383	54,66	2.606	42,11	200	3,23		0,00		0,00	6.189	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO		COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

	Construção do Edifício Sede da Promotoria de Defesa da Infância e da Juventude em Brasília-DF	x				x		x	Sim				Concluída	A sede dessa Promotoria foi inaugurada em 05/08/2005	O prédio está sendo destinado à sede da Promotoria de defesa da Infância e da Juventude, ao arquivo central do órgão, bem como para acomodação de outras promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, proporcionando melhores condições de atendimento à população e maior agilidade de tramitação de processos judiciais. o impacto sobre o custeio administrativo refere-se às despesas com água e esgoto, energia elétrica, serviços de vigilância armada, limpeza, manutenção com ar condicionado, manutenção predial, dentre outras.
	Construção do Edifício Sede da Promotoria da Justiça em Planaltina-DF	x				x		x	Sim				Em andamento	Foram concluídas aproximadamente 58% da obra, sendo 100% da fundação, estrutura e os serviços de impermeabilização. Instalações complementares e ar condicionado 35%, pavimentação 73% e revestimento 58%	será destinada acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas a fim de proporcionar melhores condições de atendimento à população e maior agilidade de tramitação de processos judiciais. O impacto sobre o custeio administrativo relacionar-se-á às despesas com água e esgoto, energia elétrica, serviços de vigilância armada, limpeza, manutenção com ar condicionado, manutenção predial, dentre outras.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

	Construção do Laboratório de Arbovírus	43860001	Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Medicina Tropical e Meio Ambiente no Instituto Evandro Chagas	8.700	0	0,00	2.500	29,00	6.200	71,00	0	0,00			8.700	
	Construção do Laboratório de Arbovírus	39940001	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS	700	0	0,00	700	100,00	0	0,00		0,00		0,00	700	100,00
						#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	0	#DIV/0!
	Estruturação dos Laboratórios de Pesquisas Biomédicas	11PJ.0033	Elaboração de projeto do laboratório; construção e equipamento dos laboratórios.	19.500.000	0	0,00	4.325.000	20,00	5.000.000	25,64	10.175.000	52,18	0	0,00	19.500.000	100,00
	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	7676.0033	Elaboração do projeto do Centro, construção e equipamento da planta planejada; validação e certificação de instalações.	70.000.000	0	0,00	4.750.000	6,79	20.000.000	28,57	45.250.000	64,64		0,00	70.000.000	100,00
	Reforma e Ampliação do Instituto Fernandes Figueira	11PG.0001	Reformar e ampliar as instalações do Instituto Fernandes Figueira - IFF.	28.000.000	148.000	0,53	2.376.000	8,49	1.500.000	5,36	5.000.000	17,86	6.500.000	23,21	15.524.000	55,44
	Reforma e Ampliação do Instituto de Pesquisas Clínicas Evandro Chagas	11PH.0001	Reformar e ampliar as instalações do Instituto de Pesquisas Clínicas Evandro Chagas - IPEC.	12.630.000	39.800	0,32	790.200	6,26	900.000	7,13	5.300.000	41,96	5.600.000	44,34	12.630.000	100,00
	Adequação da Planta Industrial de Fármacos em Jacarepaguá	11PE.0101	Adaptar a nova planta industrial às especificidades das linhas de produção a serem implantadas.	34.700.000	0	0,00	5.965.000	17,19	12.000.000	34,58	16.735.000	48,23		0,00	34.700.000	100,00
	Adequação da Planta Industrial de Imunobiológicos	7672.0033	Elaborar projeto industrial; construir e equipar as diversas plantas industriais planejadas; validar e certificar as instalações por Organismos Nacionais e Internacionais.	4.887.500	0	0,00	4.887.500	100,00	0	0,00		0,00		0,00	4.887.500	100,00
	Construção da Planta Piloto de Imunobiológicos	7680.0001	Elaboração de projeto de planta; construção e equipamento da planta planejada; validação e certificação das instalações por Organismos Nacionais e Internacionais.	19.300.000	0	0,00	4.150.000	21,50	5.000.000	25,91	10.150.000	52,59		0,00	19.300.000	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO		COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

	Construção do Laboratório de Arbovírus	x				x		x	x					Processo licitatório em fase de abertura de proposta prevista para 12/09/05	A construção das novas instalações do Laboratório de Arbovírus em Ananindeua servirá para implementar as ações de Vigilância em Saúde referente as Arboviroses dos trópicos e febres hemorrágicas, impactando na prevenção e controle dessas doenças, beneficiando com isso a população. Sua operacionalização causará impacto sobre custeio administrativo com aumento no consumo de agua, luz e telefone etc..
	Construção do Laboratório de Arbovírus	x				x		x	x						
	Estruturação dos Laboratórios de Pesquisas Biomédicas	X				X		X	SIM		X			A ação original nº7678 - Contrução da Planta do Laboratório de Química de Produtos Naturais foi transformada em 2004 na ação nº11PJ - Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas - em virtude da aquisição da Planta Industrial de Fármacos em Jacarepaguá(CTM). Devido a mudança no objeto da licitação, a obra foi questionada pelo TCU. Presentemente, a FIOCRUZ está solicitando ao TCU garantam a gestão da qualidade, biossegurança e autorização do projeto total no valor de R\$ 19.500.000, dos quais, pelo menos R\$ 10.000.000 deverão ser empenhados ainda em 2005, para o qual está sendo solicitado crédito suplementar com base em verbas canceladas na ação nº7676 - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTS). Se houver a aprovação do TCU, a finalização do cronograma será em 2006.	É pouco previsível o impacto desta obra no custeio do Programa, tendo em vista que, por uma parte beneficiar-se-á de custos compartilhados ao concentrar atividades do IOC atualmente fragmentadas em diversos locais, a maioria deles em situação estrutural precária. Por outra parte, haverá um incremento do custeio devido a implementação de procedimentos que custeiam a gestão da qualidade, biossegurança e gestão ambiental, além da modernização e incremento de equipamentos de última geração para a pesquisa biológica.
	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	X				X		X	SIM		X			O Projeto executivo precisou ser rediscutido, com previsão para início das licitações em Setembro de 2005	O projeto terá um impacto consideravel sobre o custeio da instituição, ainda não levantado em detalhe, porém previsto para o orçamento à partir de 2008.
	Reforma e Ampliação do Instituto Fernandes Figueira	X				X			SIM	X			X	Da dotação autorizada para 2005 no valor de R\$2.524.000 , foram empenhados até 12 de Agosto, R\$1.714.805,60 com saldo de R\$809.194,40, valores aos quais estimamos executar em sua totalidade ainda neste semestre. É possível que a previsão da obra total seja revista durante o atual exercício, reduzindo significativamente o dimensionamento do projeto original.	
	Reforma e Ampliação do Instituto de Pesquisas Clínicas Evandro Chagas	X				X			SIM	X			X	Da dotação autorizada para 2005 no valor de R\$830.000 , foram empenhados até 12 de Agosto, R\$830.000 os quais prevemos executar em sua totalidade ainda neste semestre. O Plano Diretor da obra está sendo rediscutido pela Presidência da Fiocruz.	
	Adequação da Planta Industrial de Fármacos em Jacarepaguá	X				X		X	SIM		X			Está em processamento final p/aquisição de equipamentos e início das obras de adequação. Até o final deste semestre será executada a totalidade dos recursos.	Os custos adicionais da expansão da fábrica serão absorvidos pelo aumento da produção. Por outra parte, existe uma economia de escala ao concentrar todas as atividades de produção em uma única localização.
	Adequação da Planta Industrial de Imunobiológicos	X				X		X	SIM		X			Em setembro de 2005 começará a fase de empenho para execução da totalidade dos recursos ainda este ano	
	Construção da Planta Piloto de Imunobiológicos	X				X		X	SIM		X			Esta previsto para setembro de 2005 a licitação para construção da infra-estrutura do prédio	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Construção de Ferrovia	7136.0000	Construção da Ferrovia Norte Sul	3.301.000	809.347	24,52	164.597	4,99	126.705	3,84	548.000	16,60	1.688.351	51,15	3.337.000	101,09	
Execução das Obras de Recuperação e Prolongamento do Molhe Sul da Barra de Laguna - SC	26.784.0233.11XF0042	Recuperação do Molhe do Porto de Laguna - SC no Estado de Santa Catarina	33.246	19.970	2.975,00	60	1.829,00	6	8.472,00	25	0,00	0	0,00	0	#####	##
Ampliação dos Molhes e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso no Porto do Rio Grande - RS	26.784.0233.5019.0043	Ampliação dos Molhes e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso no Porto do Rio Grande - No Estado do Rio Grande do Sul	343.545	69.214	0,00	20	#####	12	7.000,00	2	#####	66		0	#####	##
Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará - No Rio Tocantins - PA	26.784.0237.5750.0101	Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará - No Rio Tocantins - PA	743.054	167.144	0,00	51	#####	5	#####	4	#####	22	#####	18	#####	##
Complementação e melhoramento do Porto de Suape - PE	26.784.0235.5311.0026	Melhoramentos na Infra-estrutura Portuária do Porto de Suape no Estado de Pernambuco	465.972	261.683	#####	56	4.524,48	1	#####	12	#####	28	0,00	0	#####	##
Implantação do Complexo Portuário do Pecém - CE	26.784.0235.1E94.0002	Modernização dos Portos do Ceara - no Estado do Ceará	628.564	359.920	0,00	57	1.500,00	0	0,00	0		0		0	#####	##
Recuperação do Porto de Cabedelo - PB	26.784.0235.11XL.0025	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo - no Estado da Paraíba	50.053	32.752	0,00	65	859,00	2	0,00	0	#####	33		0	#####	##
Execução das obras de infra-estrutura portuária e de proteção das margens do Rio Tocantins, em Marabá, no Estado do Pará	26.784.6035.10EP.0002	Infra-estrutura Portuária no Estado do Pará - Pará	29.216	16.720	3.949,00	57	6.632,00	23	1.915,00	7	0,00	0	0,00	0	#####	##
Execução do muro de arrimo do Rio Mucuruçã, em Barcarena no Estado do Pará	26.784.6035.10EP.0002	Infra-estrutura Portuária no Estado do Pará - Pará	3.111	2.978	0,00	96	133,22	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	3.111,00	##
Execução das obras de proteção e contenção da margem esquerda do Rio Tocantins, na região a jusante do sistema de Transposição de desnível de Turucuí, no Estado do Pará	26.784.6035.10EP.0002	Infra-estrutura Portuária no Estado do Pará - Pará	17.429	6.000	0,00	34	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	6.000,00	##

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO		COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

	Construção de Ferrovia	x				x				x			x		
	Execução das Obras de Recuperação e Prolongamento do Molhe Sul da Barra de Laguna - SC		x				x			não	x			x	
	Ampliação dos Molhes e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso no Porto do Rio Grande - RS		x				x			não	x	x			Decisão judicial
	Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará - No Rio Tocantins - PA		X				X			não	x			X	OBS: Os percentuais assinalados correspondem a evolução física associada a valores efetivamente gastos.
	Complementação e melhoramento do Porto de Suape - PE			x			x			não	x			x	
	Implantação do Complexo Portuário do Pecém - CE			x			x			não	x			x	
	Recuperação do Porto de Cabedelo - PB			x			x			não	x			x	
	Execução das obras de infra-estrutura portuária e de proteção das margens do Rio Tocantins, em Marabá, no Estado do Pará				x		x			não	x			x	
	Execução do muro de arrimo do Rio Mucuruçá, em Barcarena no Estado do Pará				x		x			não	x			x	
	Execução das obras de proteção e contenção da margem esquerda do Rio Tocantins, na região a jusante do sistema de Transposição de desnível de Turucuí, no Estado do Pará				x		x			não	x	x			Em fase de instauração tomada de contas especial

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

	Convênio com Prefeitura Municipal de Maceio AL, objetivando a Remediação do Lixão de Cruz das Almas.	0048.0001	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com população entre 30.000 a 240.000 habitantes	511	150	29,35	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	150	29,35	
	Convênio com Prefeitura Municipal de Juazeiro - BA, objetivando Apoiar a recuperação de área degradada pelo lixão.	idem	idem	1.011	337	33,33		0,00		0,00		0,00	0	0,00	337	33,33	
	Convênio com Prefeitura Municipal do Novo Gama - GO, objetivando a Implantação de Aterro Sanitário	idem	idem	808	81	10,02		0,00		0,00		0,00	0	0,00	81	10,02	
	Convênio com Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, objetivando a Implantação de Aterro Sanitário	idem	idem	1.107	743	67,12		0,00		0,00		0,00	0	0,00	743	67,12	
	Convênio com Prefeitura Municipal de Cana Verde - MG, objetivando a aquisição de equipamento para coleta de resíduos e implantação de Aterro Controlado.	idem	idem	193	120	62,18		0,00		0,00		0,00	0	0,00	120	62,18	
	Convênio com Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, objetivando a implantação de Aterro Sanitário e recuperação de área degradada .	idem	idem	806	81	10,05		0,00		0,00		0,00	0	0,00	81	10,05	
	Convênio com Prefeitura Municipal de Naviraí MT, objetivando a implantação de Aterro Sanitário.	idem	idem	370	38	10,27		0,00		0,00		0,00	0	0,00	38	10,27	
	Convênio com Prefeitura Municipal de Naviraí MT, objetivando a implantação de Aterro Sanitário.	idem	idem	1.100	610	55,45		0,00		0,00		0,00	0	0,00	610	55,45	
	Execução de pesquisa hidrogeológica através da perfuração de poços profundos e de monitoramento hidrológico-2ª etapa	3935.0038	Recuperação de Nascentes e de Mananciais em Áreas Urbanas	1.000.000	500.000	50,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500.000	50,00	
	Manejo sócio-ambiental e sub-bacias hidrográficas	3935.0038	Recuperação de Nascentes e de Mananciais em Áreas Urbanas	201.959	100.980	50,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100.980	50,00	
	Execução de obra de implantação de esgotamento sanitário	5309.0001	Conservação Ambiental da Bacia do Rio São Francisco	296.180	133.281	45,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	133.281	45,00	
	Exploração sustentável dos recursos naturais na microbacia do Rio Baunilha	3835.0038	Recuperação de Nascentes e de Mananciais em Áreas Urbanas	327.646	163.823	50,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	163.823	50,00	
	Despoluição dos córregos da micro-bacia do Ribeirão Floresta	3835.0038	Recuperação de Nascentes e de Mananciais em Áreas Urbanas	235.390	177.695	75,49	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	177.695	75,49	
	Apoiar a implantação do Aquário de Peixes da Bacia do Rio São Francisco na Fundação Zoo-Botânica	5309.0001	Conservação Ambiental da Bacia do Rio São Francisco	741.108	200.000	26,99	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	200.000	26,99	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO		COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	
	Convênio com Prefeitura Municipal de Maceio AL, objetivando a Remediação do Lixão de Cruz das Almas.
	Convênio com Prefeitura Municipal de Juazeiro - BA, objetivando Apoiar a recuperação de área degradada pelo lixão.
	Convênio com Prefeitura Municipal do Novo Gama - GO, objetivando a Implantação de Aterro Sanitário
	Convênio com Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, objetivando a Implantação de Aterro Sanitário
	Convênio com Prefeitura Municipal de Cana Verde - MG, objetivando a aquisição de equipamento para coleta de resíduos e implantação de Aterro Controlado.
	Convênio com Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, objetivando a implantação de Aterro Sanitário e recuperação de área degradada .
	Convênio com Prefeitura Municipal de Naviraí MT, objetivando a implantação de Aterro Sanitário.
	Convênio com Prefeitura Municipal de Naviraí MT, objetivando a implantação de Aterro Sanitário.
	Execução de pesquisa hidrogeológica através da perfuração de poços profundos e de monitoramento hidrológico-2ª etapa
	Manejo sócio-ambiental e sub-bacias hidrográficas
	Execução de obra de implantação de esgotamento sanitário
	Exploração sustentável dos recursos naturais na microbacia do Rio Baunilha
	Despoluição dos córregos da micro-bacia do Ribeirão Floresta
	Apoiar a implantação do Aquário de Peixes da Bacia do Rio São Francisco na Fundação Zoo-Botânica

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSÃO	1716 0026	No Estado de Pernambuco	218.628.410	131.228.000	60,02	6.754.951	3,09	500.000	0,23	3.980.000	1,82	76.165.459	34,84	218.628.410	100,00
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PIAUS	12F4 0022	No Estado do Piaui	12.000.000	1.860.000	15,50	5.100.000	42,50	200.000	1,67	1.900.000	15,83	2.940.000	24,50	12.000.000	100,00
	IMPLANTAÇÃO DO PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ARARAS NORTE	1750.0101	No Estado do Ceará	52.146.950	50.066.000	96,01	0	0,00	500.000	0,96	0	0,00	1.580.950	3,03	52.146.950	100,00
	IMPLANTAÇÃO DO PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO	5268.0021	No Estado do Maranhão	115.699.500	65.900.000	56,96	0	0,00	6.000.000	5,19	6.450.000	5,57	37.349.500	32,28	115.699.500	100,00
	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DO CASTANHÃO	3601 0023	No Estado do Ceará	545.680.000	503.571.706	92,28	9.003.022	1,65	6.288.300	1,15	8.100.000	1,48	18.716.972	3,43	545.680.000	100,00
	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ACAUA COM 55 KM DE EXTENSÃO	3631 0025	No Estado da Paraíba	72.066.000	15.335.000	21,28	6.406.000	8,89	600.000	0,83	5.100.000	7,08	44.625.000	61,92	72.066.000	100,00
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL	3715 0031	No Estado de Minas Gerais	68.927.660	20.629.500	29,93	137.273	0,20	1.500.000	2,18	6.000.000	8,70	40.660.887	58,99	68.927.660	100,00
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS	3735 0031	No Estado de Minas Gerais	259.572.000	3.288.338	1,27	461.661	0,18	500.000	0,19	1.047.000	0,40	254.275.001	97,96	259.572.000	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)												RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO		COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSÃO		X			X				X			X	A Obra encontra-se com o Trecho Orocó / Ouricuri pronto, com 106 km de extensão, incluindo neste curso, além da captação, duas Estações Elevatórias e dois Stand-Pipes, o que permitiu o abastecimento à cidade de Ouricuri com 36.600 habitantes. Também prontos o Trecho entre as cidades de Ouricuri / Araripina, com 44km de extensão, incluindo Estação Elevatória E3 e o Stand-Pipe SP3, sendo que o trecho Morais / Araripina já contava com uma Adutora construída, assim, quando a Adutora atingir Morais atende automaticamente, a cidade de Araripina.	Não Existe Impacto sobre o Custeio
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PIAUS		X			X				X			X	Projeto ainda no seu início, com o Projeto Básico já elaborado; EIA / RIMA, já aprovado; bem como o Cadastro das famílias; 12 km de estrada, 70 ha de desmatamento, 12 km de rede elétrica, caminhos de serviços, e tratamento da fundação.	Existe Impacto sobre o Custeio
	IMPLANTAÇÃO DO PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ARARAS NORTE	X				X				X			X	1.345 ha pronto para produzir. Setores 2 e 4 estão produzindo 871,50 ha, gerando 670 empregos diretos e 1.340 indiretos, beneficiando uma população de 3.370 habitantes.	Existe Impacto sobre o Custeio
	IMPLANTAÇÃO DO PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO	X				X				X	X			Não foram realizadas as obras e serviços programados em razão das dificuldades de se realizar o processo de licitação parcial. Quando o limite orçamentário foi liberado o processo de licitação não estava concluído, não havendo possibilidade para realizar o empenho e inscrição na conta de Restos a Pagar.	Existe Impacto sobre o Custeio
	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DO CASTANHÃO		X			X				X			X	A Obra encontra-se com os seguintes objetivos alcançados: Barragem construída, reassentamento urbano e rural de 2.230 famílias, estações de climatologia e sismologia implantadas, desmatamento racional de 7.650 ha, desapropriação de 58.000 ha. Estrada variante da BR 116 construída; Estação de Piscicultura para a produção de 30 milhões/ano alevinos, projetos produtivos, infra-estrutura urbana, tráfego, energia, desapropriação, construção de núcleos habitacionais. Acumulação de 4,8 bilhões de m³ de água na barragem, gerando suporte hídrico para o Perímetro de Irrigação Tabuleiros de Russas, bem como a reorganização social e econômica da população reassentada.	Existe Impacto sobre o Custeio
	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ACAUÁ COM 55 KM DE EXTENSÃO		X			X				X			X	A Estação de Bombeamento (EBs) e o Canal Flutuante encontram-se prontos para operar.	Não Existe Impacto sobre o Custeio
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL	X				X				X			X	As Obras civis de infra-estrutura e escavação do vertedouro, escavação e concretagem da galeria / tomada d'água e escavação das ombreiras, correspondendo a 40% do cronograma físico da obra encontram-se prontas.	Existe Impacto sobre o Custeio
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS	X				X				X			X	O Projeto Básico e os Estudos Aerofotogramétricos e cadastrais estão prontos; o Projeto Executivo está sendo concluído, juntamente com a obtenção da licença de instalação e do certificado de sustentabilidade, que é obtido após a conclusão dos estudos de sustentabilidade e ambiental (EIA/RIMA), que encontram-se em andamento.	Existe Impacto sobre o Custeio

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A		
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	1851.0020	Nordeste		2.940.000	828.404	28,18	152.726	5,19	1.500.000	9,00	2.000.000	68,03	-	-	2.481.130	84,39
	OBRAS DE PEQUENO VULTO PARA MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	2B89.0001	Nacional		-	-	-	-	-	450.000	50,00	500.000	-	-	-	450.000	100,00
	Etapa 1 - Implantação de 5.098 hectares irrigados - Obras em andamento	1692.0029	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305ha no Estado da Bahia		417.000.000	118.907.962	28,52	0	0,00	7.500.000	1,80	10.875.054	2,61	72.000.000	17,27	209.283.016	50,19
	O Empreendimento inclui, além das obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum, as obras de 28,4 km de dique de proteção da varzea, piscicultura, estação de bombeamento de drenagem e bovinocultura	1686.0027	Implantação do Perímetro de Irrigação Marituba com 3.136ha no Estado de Alagoas		100.000.000	44.848.758	44,85	4.208.914	4,21	5.500.000	5,50	0	0,00	44.942.327	44,94	99.500.000	99,50
	CV 0667/2000	10ER.0002	Projeto de Irrigação Sampaio - TO		89.165.001	6.000.000	6,73	31.020.000	34,79	1.000.000	1,12	4.000.000	4,49	19.000.000	21,31	61.020.000	68,43
	CV 0021/1997	1622.0101	Perímetro de IrrigaçãoJacaré-Curituba - SE		88.000.000	65.421.000	74,34	4.675.001	5,31	5.000.000	5,68	5.000.000	5,68	7.903.999	8,98	88.000.000	100,00
	CV 1507/2001	1666.0101	Perímetro de Irrigação do Rio Bálsamo 1ª Etapa - AL		52.200.000	20.889.000	40,02	9.000.000	17,24	1.000.000	1,92	5.000.000	9,58	16.311.000	31,25	52.200.000	100,00
	CV 0158/2001	1670.0101	Perímetro de Irrigação São João - TO		164.800.000	39.066.000	23,71	6.800.001	4,13	1.000.000	0,61	4.000.000	2,43	14.000.000	8,50	64.866.001	39,36
	CV 0024/1997	3770.0052	Perímetro de Irrigação Luis Alves do Araguaia - GO		132.934.000	42.235.000	31,77	10.669.750	8,03	1.000.000	0,75	4.000.000	3,01	14.000.000	10,53	71.904.750	54,09

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)														RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)				OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS											
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA									X						
	OBRAS DE PEQUENO VULTO PARA MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA									X						
	Etapa 1 - Implantação de 5.098 hectares irrigados - Obras em andamento	X				X			não		X			A obra encontra-se interrompida devido a falta de dotação orçamentária em 2005 para continuidade do projeto. A retomada do investimento implica necessariamente na destinação de recursos para a recuperação da infra-estrutura instalada, para que seja continuada a implantação da infra-estrutura de uso comum, com instalação de estações de bombeamento e obras de captação e condução de água.	Até a conclusão de implantação do perímetro não há impacto sobre o custeio da união	
	O Empreendimento inclui, além das obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum, as obras de 28,4 km de dique de proteção da varzea, piscicultura, estação de bombeamento de drenagem e bovinocultura	X				X			não				X	A construção de obras de captação, condução e distribuição de água para irrigação encontram-se em funcionamento em ritmo lento. Isto se deve as dotações recebidas para o projeto serem insuficientes para a conclusão. Desta forma o cronograma de conclusão é sempre comprometido exigindo que sempre sejam justificadas a não conclusão da obra na data pré-determinada e os recursos recebidos acabam gerando um passivo considerável à União já que a manutenção das estruturas instaladas são obrigatórias para que não haja um prejuízo maior com o sucateamento da infra-estrutura instalada.	Até a conclusão de implantação do perímetro não há impacto sobre o custeio da união	
	CV 0667/2000		x				x		não	x			x	Execução do dique de proteção à Cota 104.	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação.Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 0021/1997		x				x		não	x			x	Conclusão de 66% das obras do setor O (o que compreende canais e redes de distribuição, redes de energia, sistemas de drenagem, e obras de arte). Em conclusão uma área de 540 h a.	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação.Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 1507/2001		x				x		não	x			x	Em conclusão a Barragem Principal e em execução parcial a Barragem Auxiliar (escavação da fundação concluída, 37% do aterro compactado, 80% da escavação do canal de restituição e de aproximação do vertedouro).	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação.Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 0158/2001		x				x		não	x			x	Em conclusão a implantação dos 200 h a da primeira fase do projeto, abrangendo uma área de 640 h a.	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação..Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 0024/1997		x				x		não	x			x	Em execução das obras de infra-estrutura de uso comum de irrigação da 2ª Etapa de 4.736 h a.	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação..Não há repercursão financeira por parte da União.	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	
	CV 0071/1998	5246.0101	Perímetro de Irrigação Várzea de Sousa - PB	66.200.000	26.745.332	40,40	0	0,00	5.000.000	7,55	5.000.000	7,55	12.000.000	18,13	48.745.332	73,63
	CV 0048/2001	5252.0101	Perímetro de Irrigação Flôres de Goiás - GO	307.348.000	47.492.000	15,45	7.069.750	2,30	5.000.000	1,63	5.000.000	1,63	15.000.000	4,88	79.561.750	25,89
	CV 0001/2001	5932.0017	Perímetro de Irrigação Propertins-TO	411.000.000	59.202.000	14,40	31.248.401	7,60	1.000.000	0,24	5.000.000	1,22	33.610.001	8,18	130.060.402	31,64
	CV 0605/2000	5902.0101	Perímetro de Irrigação Bananeiras - AL	12.000.000	59.202.000	493,35	31.248.401	260,40	1.000.000	8,33	5.000.000	41,67	33.610.001	280,08	130.060.402	1.083,84
	CV 0200/2000	1C27.0101	Ampliação da Adutora São Bento - SC	3.500.000	0	0,00	0	0,00	600.000	17,14	2.000.000	57,14	0	0,00	2.600.000	74,29
	CV 1075/2000	11OH.0101	Barragem Sanga Maria Ulghin - RS	10.000.000	0	0,00	5.525.000	55,25	600.000	6,00	2.000.000	20,00	0	0,00	8.125.000	81,25
	CV 0036/2001	1604.0022	Barragem e Adutora do Poço do Marruá - PI	65.000.000	30.372.352	46,73	21.358.001	32,86	600.000	0,92	1.100.000	1,69	0	0,00	53.430.353	82,20
	CV 1524/2001	3445.0052	Barragem do Córrego João Leite - GO	165.850.000	9.280.768	5,60	27.075.000	16,32	600.000	0,36	5.000.000	3,01	9.000.000	5,43	50.955.768	30,72
	CV 0200/1999	5910.0028	Adutora de São Francisco - SE	80.000.000	27.000.000	33,75	26.077.521	32,60	600.000	0,75	3.000.000	3,75	5.000.000	6,25	61.677.521	77,10
	CV 0199/1999	1C56.0101	Macro drenagem nos Tabuleiros dos Martins - AL	9.000.000	0	0,00	0	0,00	5.000.000	55,56	2.000.000	22,22	2.000.000	22,22	9.000.000	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)														RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA						
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS											
	CV 0071/1998		x				x		não	x			x	Em conclusão 1.030 h a da 1ª Etapa do projeto e encontram-se em andamento as obras da 2ª Etapa de 3.970 h a.	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação..Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 0048/2001		x				x		não	x			x	Em conclusão as obras do canal principal	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação..Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 0001/2001		x				x		não	x			x	Concluída a Barragem Manuel Alves. Em conclusão a Estação de Bombeamento Principal .	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação..Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 0605/2000		x				x		não	x			x	Concluída a Barragem .	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação..Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 0200/2000		x				x		não	x			x	Concluída a barragem de São Bento. Com os recursos de 2006, pretende-se concluir 12 km de adutora até a cidade de Siderópolis.	Aumentar a ofertas de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: canais, açudes, adutoras , etc.Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 1075/2000		x				x		não	x			x	Obras com 65% de execução física, compreendendo escavações, fundação e parte do maciço.	Aumentar a ofertas de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: canais, açudes, adutoras , etc.Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 0036/2001		x				x		não	x			x	Em construção a Estação de Tratamento de Água- ETA, e de 02 reservatório.	Aumentar a ofertas de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: canais, açudes, adutoras , etc. Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 1524/2001		x				x		não	x			x	Avanço de 8% de execução física do maciço em CCR da Barragem.	Aumentar a ofertas de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: canais, açudes, adutoras , etc.Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 0200/1999		x				x		não	x	x			Concluída a 2ª Fase da 2ªEtapa (duplicação de trechos das adutoras entre a captação e a Estação de Tratamento de Água - ETA, João Ednaldo)	Aumentar a ofertas de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: canais, açudes, adutoras , etc.Não há repercursão financeira por parte da União.	
	CV 0199/1999		x				x		não	x	X			Em execução o dissipador de energia e contenção de encosta no desembocque do túnel, próximo ai Riacho Jacarecica , e o trecho do túnel entre a Lagoa 1 e Lagoa 2/3.	Propiciar melhores condições de vida à população ao melhorar as condições de tráfego de veículo e pedestres;evitar desastres (desmoronamentos e alagamentos) com a execução de obras de contenção de encostas e a retificação de cursos de água atendendo a população urbana e rural.Não há repercursão financeira por parte da União.	

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I													
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A		
	CV 00723/1999 CV 0092/2003 E 0014/2004	CV	1E36.0052	Canalização do Córrego Cascavel - GO	58.500.000	29.800.000	50,94	7.700.000	13,16	2.000.000	3,42	6.000.000	10,26	13.000.000	22,22	58.500.000	100,00
	CV 0015/2004 E CV 0061/2001		1E38.0054	Urbanização de Fundo de Vale do Córrego Bandeira-MS	43.000.000	27.800.000	64,65	1.100.000	2,56	2.000.000	4,65	2.000.000	4,65	6.000.000	13,95	38.900.000	90,47
	Convênio nº 080/2003		5658.0029	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Santana com Sistema Adutor de 145 km no Estado da Bahia	27.200.000	5.060.000	18,60	10.340.000	38,01	11.800.000	43,38	1	0,00	1	0,00	27.200.002	100,00
	Convênio nº 311/2001		5892.0029	Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Planalto e Barra do Choça com Adutora de 21 km no Estado da Bahia	16.170.796	7.599.796	47,00	2.571.000	15,90	6.000.000	37,10		0,00		0,00	16.170.796	100,00
	Convênio nº 032/2003		5804.0101	Implantação da Adutora de Lavras da Mangabeira com 28 km no Estado do Ceará	6.342.000	773.151	12,19	4.313.849	68,02	1.255.000	19,79		0,00		0,00	6.342.000	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)	
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO		COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										
	CV 00723/1999 CV 0092/2003 E 0014/2004		x				x		não	x			x	Em conclusão 315 m de canalização, drenagem (galerias) 2.382 m; e pavimentação de 8.436 m2.Beneficiando cerca de 250 mil pessoas.	Propiciar melhores condições de vida à população ao melhorar as condições de tráfego de veículo e pedestres;evitar desastres (desmoronamentos e alagamentos) com a execução de obras de contenção de encostas e a retificação de cursos de água atendendo a população urbana e rural.Não há repercursão financeira por parte da União.
	CV 0015/2004 E CV 0061/2001		x				x		não	x			x	Obras de microdrenagem e pavimentação na avenida marginal entre as ruas Felinto Muller e Hiraku Kamyia. Pavimentação de 40.880 m2, 770 m de galerias pluviais e 100 m de canal de concreto armado.	Propiciar melhores condições de vida à população ao melhorar as condições de tráfego de veículo e pedestres;evitar desastres (desmoronamentos e alagamentos) com a execução de obras de contenção de encostas e a retificação de cursos de água atendendo a população urbana e rural.Não há repercursão financeira por parte da União.
	Convênio nº 080/2003		X				X		Não	X			X	Estágio da obra: Em fase de licitação Justificativa para a não interrupção da dotação: (i) obra a ser concluída em 2006; (ii) Comprometimento da União, com o BANCO Japonês- JBIC, em liberar os recursos para executar as obras previstas; (iii) O prejuízo de deixar de utilizar os recursos externos referentes ao Acordo de Empréstimo - BZP- 14, com o JBIC. (iv) possíveis solicitações de reequilíbrio financeiro dos contratos onerando os custos das obras;	Resultados: Conclusão da execução de 145Km de adutoras visando atender às cidades de Santana, Porto Novo, Canápolis, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho e Brejoilândia perfazendo um total de 65.000 hab. Impacto Imediato: O aporte de contrapartida de 20% do valor total da obra.
	Convênio nº 311/2001		X				X		Não	X			X	Estágio da obra: Obra iniciada em julho de 2005 Justificativa para a não interrupção da dotação: (i) obra não concluída; (ii) Comprometimento da União com o Banco Mundial em liberar recursos para a execução das obras previstas;(iii) O prejuízo de deixar de utilizar os recursos externos referentes ao Acordo de Empréstimo - 4310BR/Banco Mundial, tendo em vista que o mesmo deverá ser prorrogado até dezembro de 2006, visando finalizar todas ações previstas no projeto.(iv) possíveis solicitações de reequilíbrio financeiro dos contratos onerando os custos das obras;	Resultados: Conclusão da execução de 21Km de adutoras que abastecerá uma população de 43.723hab.residentes nas sedes municipais de Planalto e Barra do Choça. Impacto Imediato: O aporte de contrapartida de 20% do valor total da obra.
	Convênio nº 032/2003		X				X		Não	X			X	Estágio da obra: Obra iniciada em julho de 2005. Justificativa para a não interrupção da dotação: (i)obra não concluída; (ii)Comprometimento da União com o Banco Mundial em liberar os recursos para a execução das obras previstas;(iii)O prejuízo de deixar de utilizar os recursos externos referentes ao Acordo de Empréstimo - 4310BR/Banco Mundial, tendo em vista que o mesmo deverá ser prorrogado até dezembro de 2006, visando finalizar todas ações previstas no projeto.(iv)possíveis solicitações de reequilíbrio financeiro dos contratos onerando os custos das obras;	Resultados: Conclusão da execução de 28Km de adutoras que abastecerá uma população de 21.204hab.dos municípios de Quitaiús e Lavras da Mangabeira. Impacto Imediato: O aporte de contrapartida de 20% do valor total da obra.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	
	Convênio nº 024/2003	5812.0023	Implantação do Sistema Adutor de Serra do Félix/Boqueirão do Cesário com 20 km no Estado do Ceará	3.659.003	675.755	18,47	2.844.867	77,75	138.000	3,77		0,00		0,00	3.658.622	99,99
	Convênio nº 031/2003	5928.0023	Implantação do Sistema Adutor Gavião/Pecém com 55 km no Estado do Ceará	53.652.384	1.771.702	3,30	12.259.098	22,85	39.621.684	73,85		0,00		0,00	53.652.484	100,00
	Convênio nº 081/2003	5782.0101	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto em Diamantina no Estado de Minas Gerais	8.933.000	7.293.000	81,64	1.440.000	16,12	200.000	2,24		0,00		0,00	8.933.000	100,00
	Convênio CODEVASF	5808.0031	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em São Francisco e Jequitinhonha no Estado de Minas Gerais	17.200.000		0,00	200.000	1,16	17.000.000	98,84		0,00		0,00	17.200.000	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										
	Convênio nº 024/2003		X				X		Não	X			X	Estágio da obra: Obra iniciada em julho de 2005. Justificativa para a não interrupção da dotação: (i)obra não concluída; (ii)Comprometimento da União com o Banco Mundial em liberar os recursos para a execução das obras previstas;(iii)O prejuízo de deixar de utilizar os recursos externos referentes ao Acordo de Empréstimo - 4310BR/Banco Mundial, tendo em vista que o mesmo deverá ser prorrogado até dezembro de 2006, visando finalizar todas ações previstas no projeto.(iv)possíveis solicitações de reequilíbrio financeiro dos contratos onerando os custos das obras;	Resultados: Conclusão da execução de 20Km de adutoras para atendimento das populações das localidades de Serra do Felix e Boqueirão do Cesário, perfazendo um de 7.983hab. Impacto Imediato: O aporte de contrapartida de 20% do valor total da obra.
	Convênio nº 031/2003		X				X		Não	X			X	Estágio da obra: Em fase de licitação Justificativa para a não interrupção da dotação: (i) obra não concluída em 2006; (ii) Comprometimento da União, com o BANCO Japonês- JBIC, em liberar os recursos para executar as obras previstas; (iii) O prejuízo de deixar de utilizar os recursos externos referentes ao Acordo de Empréstimo - BZP-14, com o JBIC. (iv) possíveis solicitações de reequilíbrio financeiro dos contratos onerando os custos das obras;	Resultados: Conclusão da execução de 55Km de adutoras para atender uma população de 1.255.000 habitantes da região oeste da área metropolitana de Fortaleza, da região praiana, desde Caucaia até Cumbuco e Complexo Industrial do Porto de Pecém. Impacto Imediato: O aporte de contrapartida de 20% do valor total da obra.
	Convênio nº 081/2003		X				X		Não	X			X	Estágio da obra: Obra em andamento com 57% de execução física. Justificativa para a não interrupção da dotação: (i)obra não concluída; (ii)Comprometimento da União com o Banco Mundial em liberar os recursos para a execução das obras previstas;(iii)O prejuízo de deixar de utilizar os recursos externos referentes ao Acordo de Empréstimo - 4310BR/Banco Mundial, tendo em vista que o mesmo deverá ser prorrogado até dezembro de 2006, visando finalizar todas ações previstas no projeto.(iv)possíveis solicitações de reequilíbrio financeiro dos contratos onerando os custos das obras;	Resultados: Conclusão de 11 sistemas simplificados de abastecimento de água e esgotamento sanitário atendendo uma população de 13.269hab. dos distritos de Diamantina, a saber: Conselheiro Mata, Desembargador Otoni, Extração, Guinda, Inhaí, Medanha, Planalto de Minas, São João da Chapada, Senador Mourão e Sopa. Impacto Imediato: O aporte de contrapartida de 20% do valor total da obra.
	Convênio CODEVASF		X				X		Não	X			X	Estágio da obra: Em fase de aprovação dos projetos na ANA. Justificativa para a não interrupção da dotação: (i)obra não executada; (ii)Comprometimento da União com o Banco Mundial em liberar os recursos para a execução das obras previstas;(iii)O prejuízo de deixar de utilizar os recursos externos referentes ao Acordo de Empréstimo - 4310BR/Banco Mundial, tendo em vista que o mesmo deverá ser prorrogado até dezembro de 2006, visando finalizar todas ações previstas no projeto.(iv)possíveis solicitações de reequilíbrio financeiro dos contratos onerando os custos das obras;	Resultados: Conclusão de Sistemas de abastecimento de água complementares para várias as localidades de Medina, Salinas, Taiobeiras, Montalvânia, Nanuque e São Francisco beneficiando 240.000 habitantes das bacias do Rio Jequitinhonha e do Rio São Francisco Impacto Imediato: O aporte de contrapartida de 20% do valor total da obra.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A
	Convênio nº 034/2003	5814.0101	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Araçuaí no Estado de Minas Gerais	25.665.000	6.215.000	24,22	6.840.000	26,65	12.610.000	49,13		0,00		0,00	25.665.000	100,00
	Convênio nº 030/2003	5822.0026	Sistema Adutor Luís Gonzaga com 118 km no Estado de Pernambuco	22.400.000	60.000	0,27	20.132.000	89,88	2.208.000	9,86		0,00		0,00	22.400.000	100,00
	Convênio nº 314/2004	5896.0028	Ampliação, Recuperação e Automação dos Sistemas Integrados de Alto Sertão e Sertaneja no Estado de Sergipe	57.977.844	3.192.614	5,51	18.473.000	31,86	27.334.386	47,15	8.977.844	15,48		0,00	57.977.844	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)	TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA						
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			INFRA-EST. ADMINIST. (1)			INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO			
ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS		INSTIT. PRIVADAS	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS								
	Convênio nº 034/2003		X				X		Não	X			X	Estágio da obra: Obra em andamento com 33% de execução. Justificativa para a não interrupção da dotação: (i)obra não concluída; (ii)Comprometimento da União com o Banco Mundial em liberar os recursos para a execução das obras previstas;(iii)O prejuízo de deixar de utilizar os recursos externos referentes ao Acordo de Empréstimo - 4310BR/Banco Mundial, tendo em vista que o mesmo deverá ser prorrogado até dezembro de 2006, visando finalizar todas ações previstas no projeto.(iv)possíveis solicitações de reequilíbrio financeiro dos contratos onerando os custos das obras;	Resultados: Conclusão da Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água das sedes de Araçuaí, Carbonita, Jenipap de Minas, Leme do Prado, São Gonçalo do Rio Preto, Veredinha e 17 localidades beneficiando 76.638 habitantes da bacia do Rio Jequitinhonha. Impacto Imediato: O aporte de contrapartida de 20% do valor total da obra.
	Convênio nº 030/2003		X				X		Não	X			X	Estágio da obra: Obra em fase de contratação. Justificativa para a não interrupção da dotação: (i)obra não concluída; (ii)Comprometimento da União com o Banco Mundial em liberar os recursos para a execução das obras previstas;(iii)O prejuízo de deixar de utilizar os recursos externos referentes ao Acordo de Empréstimo - 4310BR/Banco Mundial, tendo em vista que o mesmo deverá ser prorrogado até dezembro de 2006, visando finalizar todas ações previstas no projeto.(iv)possíveis solicitações de reequilíbrio financeiro dos contratos onerando os custos das obras;	Resultados: Conclusão da Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água das sedes de Araçuaí, Carbonita, Jenipap de Minas, Leme do Prado, São Gonçalo do Rio Preto, Veredinha e 17 localidades beneficiando 76.638 habitantes da bacia do Rio Jequitinhonha. Impacto Imediato: O aporte de contrapartida de 20% do valor total da obra.
	Convênio nº 314/2004		X				X		Não	X			X	Estágio da obra: Em fase de licitação Justificativa para a não interrupção da dotação: (i) obra não concluída em 2007; (ii) Comprometimento da União, com o BANCO Japonês- JBIC, em liberar os recursos para executar as obras previstas; (iii) O prejuízo de deixar de utilizar os recursos externos referentes ao Acordo de Empréstimo - BZP-14, com o JBIC. (iv) possíveis solicitações de reequilíbrio financeiro dos contratos onerando os custos das obras;	Resultados: Conclusão 85% dos serviços de Ampliação, de Recupreção e de automação dos Sistemas Integrado, beneficiando 23 sedes municipaiscom uma população totalde 280.252 habitantes. Impacto Imediato: O aporte de contrapartida de 20% do valor total da obra.

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		PARTE I												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 30/6/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
			(A)	(B)	B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+C+D+E+F)	G/A	
56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES																
	CBTU	5754-0026	Implantação dos trechos RECIFE-CAJUEIRO SECO e TIP-TIMBÓ do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE	839.770	479.625	57,11	25.430	3,03	35.268	4,20	46.005	5,48	253.442	30,18	839.770	100,00
		5176-0031	Implantação do trecho ELDORADO - VILARINHO do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG	573.120	491.520	85,76	81.600	14,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00	573.120	100,00
		5319-0023	Implantação do TRECHO SUL - VILA DAS FLORES - JOÃO FELIPE do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE	1.112.784	424.177	38,12	36.468	3,28	17.900	1,61	18.900	1,70	615.339	55,30	1.112.784	100,00
		5366-0029	Implantação do trecho LAPA - PIRAJÁ do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	710.833	239.912	33,75	69.240	9,74	13.700	1,93	14.796	2,08	373.185	52,50	710.833	100,00
		5168-0029	Modernização do trecho CALÇADA - PARIPE do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	86.335	16.721	19,37	6.130	7,10	6.700	7,76	7.380	8,55	49.404	57,22	86.335	100,00

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)													RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)				OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
			ESTADOS E DF	MUNICI- PIOS	INSTIT. PRIVADAS										

56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

	CBTU	X					X			X			X		A conclusão da Ação tem impacto direto no resultado do Programa, uma vez que estão totalmente associadas ao processo de regionalização dos Sistemas. Caso os Sistemas venham a ser regionalizados, a partir deste momento deixam de exercer impacto sobre o custeio da União.
		X					X			X			X	Estágio avançado com 94% de físico efetivado. Devido demora na liberação da dotação do PPI, algumas intervenções só estarão fisicamente concluídas em 2006.	A conclusão da Ação tem impacto direto no resultado do Programa, uma vez que estão totalmente associadas ao processo de regionalização dos Sistemas. Caso os Sistemas venham a ser regionalizados, a partir deste momento deixam de exercer impacto sobre o custeio da União.
			X				X			X			X	Ação c/ avanço físico efetivo de 45%. Caso a Ação não seja priorizada no PPI, com as restrições dos limites fixados para 2006 a 2007, as obras praticamente ficarão paralisadas.	A conclusão da Ação tem impacto direto no resultado do Programa, uma vez que estão totalmente associadas ao processo de regionalização dos Sistemas. Não há impacto sobre o custeio da União, uma vez que este Sistema já se encontra Estadualizado.
			X				X			X			X	Ação c/ avanço físico efetivo de 47%. Caso a Ação não seja priorizada no PPI, com as restrições dos limites fixados para 2006 a 2007, as obras praticamente ficarão paralisadas.	A conclusão da Ação tem impacto direto no resultado do Programa, uma vez que estão totalmente associadas ao processo de regionalização dos Sistemas. Caso os Sistemas venham a ser regionalizados, a partir deste momento deixam de exercer impacto sobre o custeio da União.
			X				X			X			X	Ação c/ avanço físico efetivo de 9%. Caso a Ação não seja priorizada no PPI, com as restrições dos limites fixados para 2006 a 2007, as obras praticamente ficarão paralisadas.	A conclusão da Ação tem impacto direto no resultado do Programa, uma vez que estão totalmente associadas ao processo de regionalização dos Sistemas. Caso os Sistemas venham a ser regionalizados, a partir deste momento deixam de exercer impacto sobre o custeio da União.

INCISO XXII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2005, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:

- a) percentual de execução e custo total estimado;
- b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
- c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.													
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
39252												26.542.0225.6241.0001	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E ADEQUACAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	
39252	07	RJ	494	Meio Ambiente	Entr. BR-116/RJ-Entr. RJ 139 (Getulândia)-Km 0.0-Km 9.0		CONCREMAT	0700020/04	01.07.2004		Em Andamento	'26.542.0225.6241.0001		
39252	92	DF	000	Meio Ambiente			STE	0000061/04	20.05.2004		Em Andamento	'26.542.0225.6241.0001		
39252	92	DF	000	Meio Ambiente	Levantamento, Estudo e Projeto de Recuperação de Passivo Ambiental em 30.000 km de Rod Fed		ENGESPRO/ ECOPLAN	0000022/02	21.10.2002		Em Andamento	'26.542.0225.6241.0001		
39252				Projetos	Projetos de Construção e Restauração									
39252												26.782.0220.12HW.0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	
39252	09	PR	116	Emerg - OAE	Demolição dos vãos sinistradas da Ponte sobre a represa do Capivari	42,3	GASPAR	UT-09-007/05	25.01.2005		Em Andamento	'26.782.0220.12HW.0001		
39252	09	PR	116	Superv - Emerg	Operação de Balanças, Projetos e Supervisão dos Contratos. Ut-007/05 e ut-09-009/05	42,3	CONSPTEL	UT-09-010/05	25.01.2005		Em Andamento	'26.782.0220.12HW.0001		
39252	09	PR	476	Emerg - OAE	Recuperação da Ponte S/Rio Capivari	101,8	ROCA	UT-09006/05	01.02.2005		Em Andamento	'26.782.0220.12HW.0001		
39252												26.782.0220.2324.0001		
39252	01	AM	174	Sinalização	FIM TRAVES. RIO AMAZONAS-ACES. REFIN.TRECHO MUNIC.	856.5 - 858.5	TESCON	0000016/99	05.06.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	SINALIZACAO RODOVIARIA - NACIONAL	
39252	02	PA	010 316	Sinalização	BR-010: Div MA/PA(Rio Itinga) - Belém BR-316: Entr BR-010(Santa Maria) - Div PA/MA(Alto Bonito)	0,0 - 465,3 105,5 - 278,7	CONSLADEL	PG-00038/99	27.05.1999	25.05.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001		
39252	03	CE	020	Sinalização	DIV PI/CE-ENTR BR-226(S.CRUZ BANABU	0,0 - 158,0	SINALISA	0000011/99	22.05.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001		
39252	03	CE	020	Sinalização	ENTR BR-226(ST CRUZ BANAB-ENTR BR-222(A)	158,0 - 411,2	UNIFLEX	0000029/99	25.05.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001		
39252	04	PE	110	Sinalização	101/104/232/363/408	Diversos	PEREIRA DE CARVALHO	PG-00017 99	29.05.1999	27.05.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001		
39252	04	PE	122	Sinalização	122/316/407/428/116/235	Diversos	SIRGA	PG-00040 99	25.05.1999	23.05.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001		
39252	04	PE	316	Sinalização	316/232/110/424/423	Diversos	ESSE	PG-00028 99	03.06.1999	01.06.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001		
39252	05	BA	020/ 030/ 135/ 242	Sinalização	BRs 020/242/030/135/BA	Vários	AA	PG 025/99	22.05.1999		Em andamento	'26.782.0220.2324.0001		
39252	05	BA	030/ 101/ 110/ 330/ 420	Sinalização	BRs 030/110/330/420/101/BA	Vários	SINALIZA	PG 059/99	21.05.1999		Em andamento	'26.782.0220.2324.0001		
39252	05	BA	101	Sinalização	BR 101/BA	508,3 - 956,9	SITRAN	PG 056/99	02.06.1999		Em andamento	'26.782.0220.2324.0001		
39252	05	BA	116	Sinalização	BR 116/BA	818,1 - 972,1	SITRAN	PG 056/99	02.06.1999		Em andamento	'26.782.0220.2324.0001		
39252	05	BA	367	Sinalização	BR 367/BA	0.0 - 84,2	SITRAN	PG 056/99	02.06.1999		Em andamento	'26.782.0220.2324.0001		
39252	05	BA	418	Sinalização	BR 418/BA	84,5 - 123,9	SITRAN	PG 056/99	02.06.1999		Em andamento	'26.782.0220.2324.0001		
39252	05	BA	116/ 242/ 324/ 407	Sinalização	BRs 116/ 407/ 324/242/BA	Vários	PRO SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PG 007/99	21.05.1999		Em andamento	'26.782.0220.2324.0001		

INCISO X)INCISO XXII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2005, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, seguintes contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:

- a) percentual a) percentual de execução e custo total estimado;
b) cronogramab) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
c) relação da:c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA PI CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	204.606.489,45		104.942.135,70	6.372.412,82	86.723.443,15	41.528.627,00	54,40	35.156.214,18	17,18		0,00		0,00	0,00	0,00	41.528.627,00	20,30				
39252	145.096,08		56.708,06	0,00	88.388,02		39,08											X			
39252	4.807.471,31		3.483.292,70	196.022,90	1.128.155,71		76,53											X			
39252	3.890.245,46		3.075.784,44	766.955,00	47.506,02		98,78											X			
39252	195.763.676,60		98.326.350,50	11.977.932,70	85.459.393,40		56,35														
39252	12.827.198,05		9.956.851,21	853.095,04	2.113.110,69	853.193,00	84,27	97,96	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	853.193,00	6,65				
39252	1.610.017,44		1.243.120,90	31.128,47	335.768,07		79,15											X			
39252	1.827.173,43		1.295.323,71	0,00	531.849,72		70,89											X			
39252	9.390.007,18		7.418.406,60	726.107,68	1.245.492,90		86,74											X			
39252	191.305.935,97		108.598.652,20	4.797.724,10	75.640.290,57	35.000.000,00	59,27	30.202.275,90	15,79		0,00		0,00	0,00	0,00	35.000.000,00	18,30				
39252	2.455.253,70		1.759.183,88	0,00	696.069,82		71,65											X			
39252	3.987.944,33		2.039.636,48	0,00	1.948.307,85		51,15											X			
39252	8.270.120,30		5.022.044,21	97.814,29	3.150.261,80		61,91											X			
39252	3.093.268,31		2.107.246,56	0,00	986.021,75		68,12											X			
39252	3.992.723,58		2.548.197,52	0,00	1.444.526,06		63,82											X			
39252	3.828.000,98		1.763.726,89	0,00	2.064.274,09		46,07											X			
39252	4.476.403,03		2.249.343,49	0,00	2.227.059,54		50,25											X			
39252	2.799.945,20		1.254.919,20	0,00	1.545.026,00		44,82											X			
39252	6.571.408,84		3.142.498,77	199.999,67	3.228.910,40		50,86											X			
39252	3.585.196,59		2.410.660,97	199.558,93	974.976,69		72,81											X			
39252	3.585.196,59		2.410.660,97	199.558,93	974.976,69		72,81											X			
39252	3.585.196,59		2.410.660,97	199.558,93	974.976,69		72,81											X			
39252	3.585.196,59		2.410.660,97	199.558,93	974.976,69		72,81											X			
39252	9.860.675,52		5.448.538,16	6.245,58	4.405.891,78		55,32											X			

INCISO XXII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2005, seguintes ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:

a) percentual a) percentual de execução e custo total estimado;

b) cronograma b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e

c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ÓRGÃO	PARTE III									
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252	06	MG	116	Sinalização	Entr. BR-367(Itaobim) - entr. BR-259/381; Entr. MG-117/314(S.J.Evangelista) - Santa Maria de Itabira; Div. BA/MG - entr. BR-116/342; entr. MG-417 (Divino Laranjeiras) - entr. BR-120 (Nova Era), respectivamente	117,0/413,8; 255,7/421,4; 0,0/178,3; 82,9/315,9, respectivamente	BRASCON BRASIL	PG-00046/99	16.04.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	09	PR	116/ 163/ 272/ 467/ 469/ 476/ 487	Sinalização	Diversos	0,0 - 207,2	SINASC	PG-032/99	16.12.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	09	PR	153/ 158/ 280/ 373/ 376/ 476	Sinalização	Diversos	0,0 - 112,2	JARDIPLAN	PG-052/99	18.09.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	10	RS	101/ 471	Sinalização	Diversos		SIGNASUL	PG-00-031/99	09.06.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	10	RS	Div	Sinalização	Diversos	Diversos	SINARODO	0000043/99	21.05.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	14	RN	101	Sinalização	ENTR RN-160(B) (P/EXTREMO - ENTR RN-002	75,6 - 17799	FAIXA	0000010/99	22.05.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	16	SC	101/ 116/ 280/ 282	Sinalização	VÁRIOS	Diversos segmentos	SINASC	PG - 037/99	27.05.1999	25.05.2005	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	16	SC	163/ 158/ 153/ 282/ 470	Sinalização	VÁRIOS	Diversos segmentos	SINARODO	PG - 045/99	25.05.1999	23.05.2005	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	17	ES	101	Sinalização	BR 101 - ES (Sinal Horizontal)	52,5 - 166,9	SERPLEX	PG-00049/99	11.06.1999	09.06.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	17	ES	101	Sinalização	BR 101 - ES (Tacha/Tachão)	302,6 - 458,4	SERPLEX	PG-00049/99	11.06.1999	09.06.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	17	ES	101	Sinalização	BR 101 - ES (Sinal Vertical)	0,0 - 458,4	SERPLEX	PG-00049/99	11.06.1999	09.06.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	17	ES	259	Sinalização	BR 259 - ES (Sinal Horizontal)	0,0 - 106,3	SERPLEX	PG-00049/99	11.06.1999	09.06.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	17	ES	262	Sinalização	BR 262 - ES (Sinal Horizontal)	0,0 - 195,9	SERPLEX	PG-00049/99	11.06.1999	09.06.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	17	ES	262	Sinalização	BR 262 - ES (Tacha/Tachão)	0,0 - 195,9	SERPLEX	PG-00049/99	11.06.1999	09.06.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	17	ES	262	Sinalização	BR 262 - ES (Sinal Vertical)	0,0 - 195,9	SERPLEX	PG-00049/99	11.06.1999	09.06.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	18	PI	020... 407	Sinalização	BRs 020/222/230/316/343/402/404/407	Conforme o PNV	CONSLADEL	PG-055/99	27.05.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	18	PI	135/ 343	Sinalização	BRs135/343	Conforme o PNV	MENG	PG-012/99	25.05.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	19	MS	060	Sinalização	ENTR MS-316/349(B)/351 (P-ENTR MS-258)	74,0 - 419,3	SIGNASUL	0000048/99	04.06.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	19	MS	060	Sinalização	DIV. GO/MS-FR. BR/PY-Km 11.0-Km 245,4		SINAPE	0000024/99	28.05.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	19	MS	267	Sinalização	DIV SP/MS-ENTR BR-163(A) (NOVA ALVO-Km 0,0-Km 248,9		SITRAN	0000053/99	29.05.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	21	SE	101/ 235	Sinalização	BR-101: Div. AL/SE - Div. SE/BA BR-235: a) Largo Leite Neto(Aracaju) - Entr. BR-101(A)/349(B) b) Entr BR-101(B) - Div. SE/BA	a) 0,0 - 206,1 b) 0,0 - 6,2 e 8,3 - 114,8	PEREIRA DE CARVALHO	PG-054/99	29.05.99		Em Andamento	'26.782.0220.2324.0001	
39252	22	RO	319	Sinalização	BR-319/RO - Km 17,9 - 20,9	0,0 - 20,9	MENG	TT-00020/99	25.05.1999	23.05.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	22	RO	364	Sinalização	578,10 - 940,8 / 942,0 - 1089,5	578,1 - 1089,5	MENG	TT-00020/99	25.05.1999	23.05.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	22	RO	425	Sinalização	Entr. BR-364(A) - Guajará-Mirim	17,7 - 136,0	MENG	TT-00020/99	25.05.1999	23.05.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252	22	RO	364	Sinalização	Div. RO/AC - Porto Velho/RO	0,0 - 578,1	SINAPE	TT-00034/99	28.05.1999	26.05.2004	Paralisado	'26.782.0220.2324.0001	
39252												26.782.0220.2834.0011	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA
39252	22	RO	364	Prog PIR IV	Entr. BR-319 (Porto Velho) - Entr. BR-425(A)	720,9 - 914,3	CASTILHO	PD-22-007/01	02.01.2002	21.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0011	
39252	22	RO	364	Prog PIR IV	Div. RO/AC - Entr. BR-425 (A)	914,3 - 1089,5	ETP	PD-22-006/01	02.01.2002	21.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0011	
39252												26.782.0220.2834.0015	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARA
39252	02	PA	316	Restauração	Belém - Marituba	0,0 - 13,4	EIT	PD-02-001/98	31.01.1998	01.01.2002	Paralisado	'26.782.0220.2834.0015	

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA PI CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	3.470.251,35		2.694.528,64	399.732,30	375.990,41		89,17											X			
39252	4.745.445,88		3.817.574,63	0,00	927.871,25		80,45											X			
39252	4.420.375,92		1.843.844,03	129.694,65	2.446.837,24		44,65											X			
39252	5.800.735,77		3.248.889,41	921.726,14	1.630.120,22		71,90											X			
39252	4.293.794,81		3.000.400,59	399.953,45	893.440,77		79,19											X			
39252	7.404.635,10		4.851.759,61	65.097,31	2.487.778,18		66,40											X			
39252	9.284.588,05		8.067.128,84	289.986,62	927.472,59		90,01											X			
39252	4.235.997,12		2.386.757,00	399.495,35	1.449.744,77		65,78											X			
39252	5.605.711,71		2.751.430,86	349.959,33	2.504.321,52		55,33											X			
39252	5.605.711,71		2.751.430,86	349.959,33	2.504.321,52		55,33											X			
39252	5.605.711,71		2.751.430,86	349.959,33	2.504.321,52		55,33											X			
39252	5.605.711,71		2.751.430,86	349.959,33	2.504.321,52		55,33											X			
39252	5.605.711,71		2.751.430,86	349.959,33	2.504.321,52		55,33											X			
39252	5.605.711,71		2.751.430,86	349.959,33	2.504.321,52		55,33											X			
39252	6.569.222,09		5.169.125,29	199.074,64	1.201.022,16		81,72											X			
39252	3.914.968,26		1.956.887,03	347.721,01	1.610.360,22		58,87											X			
39252	5.541.976,40		1.717.935,46	0,00	3.824.040,94		31,00											X			
39252	4.343.208,53		1.031.735,44	99.979,65	3.211.493,44		26,06											X			
39252	6.633.857,38		3.080.992,19	169.717,97	3.383.147,22		49,00											X			
39252	2.578.554,62		1.722.829,79	92.803,54	762.921,29		70,41											X			
39252	3.649.176,00		1.710.208,65	0,00	1.938.967,35		46,87											X			
39252	3.649.176,00		1.710.208,65	0,00	1.938.967,35		46,87											X			
39252	3.649.176,00		1.710.208,65	0,00	1.938.967,35		46,87											X			
39252	4.204.284,57		2.639.643,24	0,00	1.564.641,33		62,78											X			
39252	12.935.206,03		8.432.871,72	328.213,14	4.203.052,90	9.049.445,00	67,73	8.721.231,86	67,42	12.768.000,00	98,71	28.140.000,00	217,55	95.320.000,00	736,90	145.277.445,00	1.123,12				
39252	8.820.912,14		5.573.241,49	299.281,41	2.948.389,24		66,58											X			
39252	4.114.293,89		2.859.630,23	0,00	1.254.663,66		69,50											X			
39252	12.804.686,54		8.591.584,11	1.748.264,86	3.869.837,57	30.652.670,00	80,75	28.904.405,14	225,73	12.768.000,00	99,71	20.000.000,00	156,19	101.320.000,00	791,27	164.740.670,00	1.286,57				
39252	9.373.681,75		7.537.567,02	0,00	1.836.114,73		80,41											X			

[illegible]

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.													
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
39252	02	PA	316	Superv Rest	Superv do Contr PD-02-001/98	0,0 - 13,4	MAIA MELLO	0000311/92	12.12.1992	22.08.2002	Paralisado	'26.782.0220.2834.0015		
39252	02	PA	316	Superv Rest	Superv do Contr UT-02-001/02	13,4 - 68,0	MAIA MELLO	0200005/02	04.10.2002	10.04.2005	Paralisado	'26.782.0220.2834.0015		
39252	02	PA	222	Emerg - Obra	Entr.PA140 (Rondon do Pará) - Abel Figueirredo (*) Obra localiz - recup saída de bueiro em aterro alto	105,3	(*) CMT	UT-02-006/05	21.03.2005	16.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0015		
39252												26.782.0220.2834.0023	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO CEARA	
39252	03	CE	403	Restauração	ENTR. CE-085(ACARAU)-ENTR. BR-402(B)	0,0 - 28,8	DELTA	0300014/04	02.12.2004		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0023		
39252												26.782.0220.2834.0024	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
39252	14	RN	226/ 406	Prog PIR IV	BR-226: Natal - Macaiba BR-406: Macau - João Câmara	0,0 - 16,0 0,0 - 104,2	SUCCESSO	PG-193/01	30.12.2001	15.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0024		
39252	14	RN	427	Prog PIR IV	Currais Novos - Div. RN/PB	0,0 - 159,3	NOVATEC/ ESSE	PG-195/01	30.12.2001	18.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0024		
39252	14	RN	304	Emerg - Rest	ENTR BR-405 (P/MOSSORÓ)-ENTR BR-110 (A)	40,4 - 40,5	ENGECAL	1400016/04	05.07.2004		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0024		
39252												26.782.0220.2834.0025	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA	
39252	13	PB	104/ 412	Creminha	BR-104: km 8,1 - km 126,2 e km 131,4 - km 200,8; BR-412	8,1 - 200,8 0,0 - 58,1	DELTA	PD-13-008/01	02.01.2002	16.12.2004	Paralisado 2005	'26.782.0220.2834.0025		
39252	13	PB	110/ 230/ 427	Creminha	BR-110 BR-230 BR-427	54,0 - 81,7 289,6 - 406,6 0,0 - 38,2	DELTA	UT-13-002/02	08.10.2002	23.07.2005	Paralisado 2005	'26.782.0220.2834.0025		
39252												26.782.0220.2834.0026	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	
39252	04	PE	104	Creminha	Div. PB/PE-div. PE/AL	0,0 - 146,7	DELTA	PD-04-026/01	01.01.2002	04.11.2005	Paralisado	'26.782.0220.2834.0026		
39252	04	PE	423/ 424	Creminha	BR-423: São Caetano - Div.PE/AL BR-424: Arcoverde - Correntes	18,2 - 196,2 0,0 - 135,9	DELTA	PD-04-027/01	01.01.2002	07.09.2005	Paralisado	'26.782.0220.2834.0026		
39252												26.782.0220.2834.0027	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	
39252	20	AL	101	Prog PIR IV	Entr. BR-104 (A) - Entr. AL-110	69,8 - 200,9	L. PEREIRA	TT-045/02	03.12.2002	16.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0027		
39252	20	AL	316	Restauração	Entr. AL-115(A) - Entr. AL-407	153,1 - 189,2	DELTA	PG-206/01	11.01.2002		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0027		
39252												26.782.0220.2834.0028	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	
39252	21	SE	101	Prog PIR IV	Div AL/SE - Entr. SE-240(A) Entr. SE-318(ESTÂNCIA) - Div SE/BA	0,0 - 47,9 153,9 - 206,1	ETP	PG 196/01	30.12.2001	14.12.2004	Paralisado (01/12/2004)	'26.782.0220.2834.0028		
39252												26.782.0220.2834.0029	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA	
39252	05	BA	101	Restauração	Gov. Mangabeira - Gandú	287,9 - 385,4	A MADEIRA	PG-160/98	29.08.1998	03.11.2005	Paralisado	'26.782.0220.2834.0029		
39252	05	BA	101	Superv Rest	Superv do Contr PG-160/98	207,5 - 365,4	ENGESPRO	0000174/98	25.09.1998	19.01.2005	Paralisado	'26.782.0220.2834.0029		
39252	05	BA	101	Restauração	Gandu - Ubatã	365,4 - 438,8	PAVIA	TT-034/02-00	11.11.2002	14.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0029		
39252	05	BA	101	Superv Rest	Superv do Contr TT-034/02-00, Gandu - Ubatã	365,4 - 438,8	MAIA MELLO	0000031/03	20.08.2003	03.07.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0029		
39252	05	BA	101	Restauração	Div. SE/BA - DIV. BA/ES	540,4 - 598,6 662,7 - 703,5	CBEMI	TT-048/02-00	19.12.2002	25.04.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0029		
39252	05	BA	101	Superv Rest	Superv do Contr TT-048/02-00, Div. SE/BA, DIV. BA/ES	540,4 - 598,6 662,7 - 703,5	SD	0000146/03	28.11.2003	23.05.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0029		
39252	05	BA	101/ 498	Restauração	BR-101: Gabiarrá - Montinho BR-498 Entr Br-101 - Monte Pascoal	703,5 - 785,5 0,0 - 14,1	AMORIM BARRETO	TT-042/03-00	25.06.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0029		
39252	05	BA	101/ 499	Superv Rest	Superv do Contr TT-042/03-00, Gabiarrá - Montinho BR-498 Entr Br-101 - Monte Pascoal	703,5 - 785,5 0,0 - 14,1	JBR	0000029/03	16.08.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0029		
39252												26.782.0220.2834.0031	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
39252	06	MG	135	Rec / Cons	Entr. MG-208(Eng Navarro)-Entr. BR-496 (Corinto)	441,5 - 583,7	SUCCESSO	0000087/04	09.08.2004	29.07.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0031		
39252	06	MG	135	Rec / Cons	ENTR. BR-496 (CORINTO)-ENTR. BR-040 (A)	583,7 - 669,2	SUCCESSO	0000029/04	01.04.2004	21.03.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0031		
39252	06	MG	265	Melh / Rest	Entr. MG-135/338(Barbacena) - Entr BR-383/494 S. J. D. Rey)	202,2 - 257,0	EGESA	0600001/04	21.04.2004	12.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0031		
39252	06	MG	354	Restauração	Div GO/MG - Div MG/RJ	436,8 - 495,8	BARBOSA MELLO	PD6-010/00	21.07.2000	04.07.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0031		
39252	06	MG	259	OAE - Rec	PROXIMO A CIDADE D-E AIMORES/MG		VISOR	0690009/02	03.12.2002		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0031		
39252	06	MG	265	Emerg - OAE	Barbacena - São João Del Rey (Ponte s/ córrego Frigorífico)	203,0	EGESA	0600005/05	21.05.2005	16.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0031		

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA PI CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	1.049.132,58		518.233,57	0,00	530.899,01		49,40											X			
39252	1.952.364,46		535.783,52	0,00	1.416.580,94		27,44											X			
39252	429.507,75		0,00	343.264,86	86.242,89		79,92											X			
39252	4.612.613,90		502.840,73	2.610.589,61	2.949.735,55	15.938.385,00	67,50	13.327.795,39	288,94	13.620.000,00	295,28	25.610.000,00	555,22	125.860.000,00	2.728,60	181.028.385,00	3.924,64				
39252	4.612.613,90		502.840,73	1.160.037,62	2.949.735,55		36,05											X			
39252	21.636.034,82		13.522.593,47	3.270.933,89	4.338.512,51	11.436.237,00	77,62	8.165.303,11	37,74	16.768.000,00	77,50	7.540.000,00	34,85	55.330.000,00	255,73	91.074.237,00	420,94				
39252	8.504.037,84		4.904.497,30	2.391.465,20	1.208.075,34		85,79											X			
39252	12.816.541,18		8.305.927,10	1.383.463,64	3.127.150,44		75,60											X			
39252	315.455,80		312.169,07	0,00	3.286,73		98,96											X			
39252	19.033.392,77		10.155.206,63	1.869.365,55	5.985.904,83	14.553.225,00	63,18	12.683.859,45	66,64	11.066.000,00	58,14	5.080.000,00	26,69	44.200.000,00	232,22	74.899.225,00	393,51				
39252	6.079.487,04		3.036.115,35	0,00	3.043.371,69		49,94											X			
39252	12.953.905,73		7.119.091,28	2.892.281,31	2.942.533,14		77,28											X			
39252	28.241.433,06		9.268.736,70	458.935,41	18.118.303,37	4.412.623,00	34,44	3.953.687,59	14,00	12.768.000,00	45,21	13.070.000,00	46,28	77.090.000,00	272,97	107.340.623,00	380,08				
39252	13.187.451,72		4.762.435,52	458.935,41	7.966.080,79		39,59											X			
39252	15.053.981,34		4.506.301,18	395.457,58	10.152.222,58		32,56											X			
39252	18.085.679,30		11.578.861,74	1.550.099,68	1.253.815,50	17.154.459,00	72,59	15.604.359,32	86,28	18.727.000,00	103,55	10.180.000,00	56,29	62.230.000,00	344,08	108.291.459,00	598,77				
39252	9.468.341,21		6.120.633,73	2.276.103,73	1.071.603,75		88,68											X			
39252	8.617.338,09		5.458.228,01	2.976.898,33	182.211,75		97,89											X			
39252	7.047.585,15		6.281.957,58	105.752,64	765.627,57	7.014.545,00	90,64	6.908.792,36	98,03	10.215.000,00	144,94	3.540.000,00	50,23	23.080.000,00	327,49	43.849.545,00	622,19				
39252	7.047.585,15		6.281.957,58	0,00	765.627,57		89,14											X			
39252	98.227.305,46		19.273.830,34	19.640.405,85	57.262.280,36	98.966.689,00	39,62	79.326.283,15	80,76	38.304.000,00	39,00	65.900.000,00	67,09	312.610.000,00	318,25	515.780.689,00	525,09				
39252	12.469.498,28		9.944.983,04	0,00	2.524.515,24		79,75											X			
39252	1.155.606,12		849.219,94	0,00	306.386,18		73,49											X			
39252	24.905.351,25		4.809.780,44	2.196.287,49	17.899.283,32		28,13											X			
39252	758.979,90		404.120,76	0,00	354.859,14		53,25											X			
39252	37.013.764,76		31.288,51	8.885.659,65	28.096.816,60		24,09											X			
39252	1.320.510,11		176.358,80	364.431,00	779.720,31		40,95											X			
39252	19.972.293,60		2.777.993,46	9.950.668,73	7.243.631,41		63,73											X			
39252	631.301,44		280.085,39	294.147,89	57.068,16		90,96											X			
39252	104.727.923,85		33.515.417,48	22.277.169,35	47.829.447,82	111.418.952,00	53,27	89.141.782,65	85,12	68.096.000,00	65,02	94.170.000,00	89,92	477.440.000,00	455,89	751.124.952,00	717,22				
39252	9.885.990,96		3.498.803,26	306.658,51	6.080.529,19		38,49											X			
39252	6.487.453,08		3.496.436,69	291.561,51	2.699.454,88		58,39											X			
39252	56.259.496,05		12.524.991,91	11.884.749,77	31.849.754,37		43,39											X			
39252	22.989.733,41		13.846.394,64	6.749.938,12	2.393.400,65		89,59											X			
39252	148.790,98		148.790,98	0,00	0,00		100,00											X			
39252	8.956.459,37		0,00	4.150.150,64	4.806.308,73		46,34											X			

[illegible]

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252												26.782.0220.2834.0032	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
39252	17	ES	101	Restauração	Pedro Canário - São Mateus	0,0 - 149,0	TRATENGE	PG-00-00019/00	21.03.2000	01.12.2003	Paralisado	'26.782.0220.2834.0032	
39252	17	ES	101	Superv Rest	Superv do Contr 00293/00	0,0 - 149,0	JBR	PG-00-00293/00	27.01.2001	02.04.2003	Paralisado	'26.782.0220.2834.0032	
39252	17	ES	259	Restauração	João Neiva - Div. ES/MG (Colatina)	0,0 - 51,2	ARARIBÓIA	PG-00-00179/98	02.10.1998	30.09.2002	Paralis. (TCU)	'26.782.0220.2834.0032	
39252	17	ES	259	Restauração	Colatina - Div. ES/MG	59,0 - 108,6	CONTEK/ÁPIA	PD-17-00002/01	16.08.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0032	
39252	17	ES	259	Superv Rest	Superv do Contr PD-17002/01	59,0 - 108,6	PROJEMAX	PD-17-00011/01	22.12.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0032	
39252												26.782.0220.2834.0033	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
39252	07	RJ	465	Restauração	ENTR.RJ-099/109 - ENTR.RJ-105	0.0 - 15.2	RJ MARTINS	0790014/02	19.08.2002		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0033	
39252												26.782.0220.2834.0035	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO
39252	08	SP	381	Emerg - Obra	Div. MG/SP - Entr. Rodovia BR-116/SP	0,0 - 90,0	DELTA	08.1.0.00.03/2005	22.02.2005		Em andamento	'26.782.0220.2834.0035	
39252												26.782.0220.2834.0041	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA
39252	09	PR	153	Superv Rest	União da Vitória - Div. PR/SC	438,0 - 512,9	DALCON	PD-9.004/96	14.03.1996	21.06.2004	Paralisado	'26.782.0220.2834.0041	
39252	09	PR	163	Superv Rest	Superv do Contr PG-205/01, Marechal Candido Rondon - Guaíra	276,3 - 339,6	ENGEFOTO	TT-039/03	04.09.2003	27.09.2004	Paralis. (Falta Rel. Revisão)	'26.782.0220.2834.0041	
39252	09	PR	153	OAE - Rec	União da Vitória - Div. PR/SC(4 pontes), km 445,2 (ext 80,0 m); km 445,6 (ext 430 m); km 478,7 (ext 207,0 m); km 487,6 (ext 207,0m)	445,6; 445,2; 478,7; 487,6	A. GASPAR	PD-9-014/01	14.12.2001	04.03.2005	Paralisado	'26.782.0220.2834.0041	
39252												26.782.0220.2834.0042	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA
39252	16	SC	282	Conservação	Entr. BR-101(B) (Palhoça) - Entr. SC-302/429 (Alfredo Wagner)	16,6 - 101,1	MACADAME	UT - 16.001/04	19.06.2004	08.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	101	Conservação	Divisa PR/SC - Entr. BR-470/SC (para Navegantes)	0,0 - 112,4	EXATO	UT - 16.001/03	04.09.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	101	Conservação	Entr.BR-470(para Navegantes) - Entr. SC-408 (para Biguaçu)	112,4 - 196,1	PEQUIÁ	UT - 16.002/03	04.09.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	101 / 282	Conservação	BR-101: Entr. SC-408 (Biguaçu) - Entr. BR-282 (B) (Palhoça); BR-282: Florianópolis - Entr. BR-101 (A)	196,1 - 218,5 0,0 - 5,5	EXATO	UT - 16.003/03	04.09.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	101	Conservação	Entr. BR-282 (B) (Palhoça) - Entr. BR-475 (B) (Para Tubarão)	218,5 - 335,6	SETEP	UT - 16.004/03	04.09.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	101	Conservação	Sub-trecho: Entr. BR-475(B) (Tubarão) - Divisa SC/RS	335,6 - 465,9	SETEP	UT-16.003/02	25.12.2002	08.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	116/ 280	Conservação	BR-116: Div PR/SC - Entr. SC-302(B) BR-280: Corupá - Entr. BR-477	0,0 - 144,5 86,4 - 236,3	CASTILHO	PD-16.006/01	11.08.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	116	Conservação	Entr. SC-302 (B)(p/ Taió)-Divisa SC/RS	144,5 - 311,9	CBEMI	1600003/04	12.08.2004	01.08.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	158/ 163/ 282	Conservação	BR-158: Entr BR-282(B) - Div SC/RS BR-163: Entr BR-282(A) - Dionísio Cerqueira(+3,6 ac) BR-282: Ponte Serrada - S. Miguel D'Oeste	98,9 - 147,3 65,1 - 123,6 457,7 - 648,8	CBEMI	PD-16.001/00	17.02.2000		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	280	Conservação	Sub-trecho: Porto S. Francisco do Sul - Corupá	0,0 - 86,4	SCONNTEC	UT - 16.005/03	04.09.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	470	Conservação	Navegantes - Entr. SC-302(A) e ac Gaspar km 0 - km 1,7	0,0 - 139,6 0,0 - 1,7	CBEMI	UT - 16.008/03	22.10.2003	20.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	470	Conservação	Entr. SC-302(A) - Entr. BR-282(A)	139,6 - 303,7	CBEMI	UT - 16.009/03	22.10.2003	20.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	470	Conservação	Entr. BR-282(A) - Divisa SC/RS	303,7 - 358,9	CBEMI	UT - 16.010/03	22.10.2003	20.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	470	Restauração	ACESSO GASPAR-ENTR.BR-477(A)/SC-418	37,0 - 57,0	TRIUNFO	0000077/90	04.02.1991	15.12.1998	Paralisado	'26.782.0220.2834.0042	
39252	16	SC	470	Superv Rest	Superv do Contr 0077/90	37,0 - 57,0	IGUATEMI	0000033/96	21.03.1996	15.12.1998	Paralisado	'26.782.0220.2834.0042	
39252												26.782.0220.2834.0043	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
39252	10	RS	285/ 472	Prog PIR IV	BR 285:Entr.BR 377(B)-Entr. BR 472(p/S.Angelo) / BR 472: B. Vista Buricá - Santo Angelo	382,5 - 497,4 114,3 - 179,3	PAVIA	TT 00105/04	10.08.2004	30.07.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0043	
39252	10	RS	290	Rec / Cons	Entr. BR-153(B)-Entr.BR-473(B)/RS-630	317,3 - 413,3	CONPASUL	0000115/04	22.07.2004	11.07.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0043	
39252	10	RS	293	Prog PIR IV	Bagé - Livramento	172,4 - 301,0	PAVIA	TT 00113/04	12.08.2004	01.08.2006	Paralisado (Memo Circ. 07/GAB/DG)	'26.782.0220.2834.0043	
39252	10	RS	386	Prog PIR IV	Div SC/RS - Sarandí	0,0 - 134,0	PAVIA	TT 104/04	12.08.2004	01.08.2006	Paralisado (Memo Circ. 07/GAB/DG)	'26.782.0220.2834.0043	

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA PI CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	51.060.999,41		31.282.006,98	3.453.121,19	19.309.455,91	11.862.035,00	68,03	8.408.913,81	16,47	12.768.000,00	25,01	14.160.000,00	27,73	69.560.000,00	136,23	108.350.035,00	212,20				
39252	12.954.302,80		12.228.147,10	0,00	726.155,70		94,39											X			
39252	566.119,50		511.061,86	0,00	55.057,64		90,27											X			
39252	9.045.636,17		5.115.987,61	0,00	3.929.648,56		56,56											X			
39252	27.589.397,89		13.101.332,64	237.374,48	14.250.690,77		48,35											X			
39252	905.543,05		325.477,77	232.162,04	347.903,24		61,58											X			
39252	654.896,00		654.895,96	1.237.064,83	0,04	10.983.505,00	288,89	9.746.440,17	1.488,24	12.768.000,00	1.949,62	8.790.000,00	1.342,20	61.140.000,00	9.335,83	93.681.505,00	#####				
39252	654.896,00		654.895,96	0,00	0,04		100,00											X			
39252	4.740.153,97		0,00	8.291.021,91	145.225,81	9.478.840,00	174,91	1.187.818,09	25,06	8.512.000,00	179,57	4.570.000,00	96,41	27.590.000,00	582,05	50.150.840,00	1.058,00				
39252	4.740.153,97		0,00	4.594.928,16	145.225,81		96,94											X			
39252	3.122.550,87		2.005.308,95	0,00	1.067.720,29	21.692.273,00	64,22	21.692.273,00	694,70	18.078.000,00	578,95	31.090.000,00	995,66	150.130.000,00	4.807,93	220.990.273,00	7.077,24				
39252	1.156.972,42		669.875,11	0,00	487.097,31		57,90											X			
39252	886.902,98		341.541,34	0,00	545.361,64		38,51											X			
39252	1.078.675,47		993.892,50	49.521,63	35.261,34		96,73											X			
39252	89.029.410,75		55.743.033,05	7.422.820,25	16.570.671,22	24.670.004,00	70,95	17.247.183,75	19,37	34.048.000,00	38,24	18.790.000,00	21,11	112.360.000,00	126,21	189.868.004,00	213,26				
39252	1.939.107,69		491.460,66	443.264,51	1.004.382,52		48,20											X			
39252	3.188.451,64		-78.021,38	1.020.807,75	2.245.665,27		29,57											X			
39252	3.849.829,96		2.148.975,14	868.023,43	832.831,39		78,37											X			
39252	2.301.923,43		1.556.185,33	733.955,98	11.782,12		99,49											X			
39252	3.207.259,97		2.261.200,39	744.560,34	201.499,24		93,72											X			
39252	5.995.185,36		3.811.618,49	532.394,58	1.651.172,29		72,46											X			
39252	13.944.649,82		9.675.871,53	2.577.863,95	1.690.914,34		87,87											X			
39252	3.751.338,96		1.444.667,42	1.298.804,71	1.007.866,83		73,13											X			
39252	16.513.347,11		14.747.306,86	1.408.164,41	357.875,84		97,83											X			
39252	2.058.575,21		1.631.174,77	109.858,28	317.542,16		84,57											X			
39252	8.981.820,15		4.329.451,78	2.950.107,23	1.702.261,14		81,05											X			
39252	9.473.130,25		4.397.604,54	1.418.211,94	3.657.313,77		61,39											X			
39252	5.524.078,70		2.457.951,76	2.609.689,37	456.437,57		91,74											X			
39252	7.731.083,64		6.311.113,31	0,00	1.419.970,33		81,63											X			
39252	569.628,86		556.472,45	0,00	13.156,41		97,69											X			
39252	84.972.703,29		47.107.148,01	1.722.554,24	26.056.833,46	58.278.956,00	57,47	56.556.401,76	66,56	42.560.000,00	50,09	29.810.000,00	35,08	128.800.000,00	151,58	259.448.956,00	305,33				
39252	11.010.066,12		2.074.696,56	2.226.977,32	6.708.392,24		39,07											X			
39252	5.230.147,90		498.571,66	2.002.098,91	2.729.477,33		47,81											X			
39252	8.137.090,08		2.549.475,89	1.505.406,24	4.082.207,95		49,83											X			
39252	9.211.928,04		2.202.464,07	2.375.698,23	4.633.765,74		49,70											X			

ÓRGÃO	PARTE III										RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
39252											
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X	X				Paralis. (TCU)	
39252	X				X						
39252	X				X						
39252											
39252	X				X						
39252											
39252	X				X						
39252											
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X	X				Paralis. (Falta Rel. Revisão)	
39252	X				X	X				Paralisado	
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X										

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252	10	RS	472	Rec / Cons	Acesso Sul SÃO BORJA-BARRA DO QUARAÍ	405,0 - 654,0	PAVIA	0000144/04	02.10.2004	21.09.2006	Paralisado (Memo Circ. 07/GAB/DG)	'26.782.0220.2834.0043	
39252	19	MS	262	Restauração	Div. SP/MS - Front. Brasil/Bolívia	0,0 - 70,0	RST	PG-227/00	17.04.2001		Em Andamento (Reinício 2004)	'26.782.0220.2834.0043	
39252	19	MS	262	Restauração	Div. SP/MS - Front. Brasil/Bolívia	70,0 - 137,9	RST	PG-228/00	18.04.2001		Em Andamento (Reinício 2004)	'26.782.0220.2834.0043	
39252	19	MS	262	Superv Rest	Superv dos Contr PG-227/00; PG-228/00	0,0 - 137,9	CONCRESOLO	PG-286/99	21.01.2000		Em Andamento (Reinício 2004)	'26.782.0220.2834.0043	
39252	19	MS	262	Restauração	Campo Grande - Rio Cachoeirão	348,0 - 416,0	CBEMI	PG-086/01	20.07.2001	25.02.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0220.2834.0043	
39252	19	MS	262	Superv Rest	Superv do Contr PG-086/01, Campo Grande - Rio Cachoeirão	348,0 - 416,0	PRODEC	TT-33/02	14.11.2002	10.08.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0220.2834.0043	
39252												26.782.0220.2834.0051	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO
39252	11	MT	364	Restauração	Div. GO/MT - Div.MT/RO	0,0 - 130,0	ARG/PAVIA	PG-294/2000	22.02.2001	22.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0051	
39252	11	MT	364	Superv Rest	Div. GO/MT - Div.MT/RO	0,0 - 130,0	BECK DE SOUZA	0000252/00	21.12.2000		Em Andamento	'26.782.0220.2834.0051	
39252												26.782.0220.2834.0052	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS
39252	12	GO	060	Rec / Cons	ENTR BR-452/GO-174(A) (RI-PI/JATAÍ)	381,9 - 465,9	CONSTRUMIL	0000150/04	24.09.2004	13.09.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2834.0052	
39252	12	GO	060	Restauração	Goiânia - Ac. Mairipotaba	162,9 - 227,4	TECCON	PG-118/95	05.10.1995	10.03.1998	Paralisado	'26.782.0220.2834.0052	
39252	12	GO	060	Restauração	Ac. Mairipotaba - Acreúna	227,4 - 305,2	TECCON	PG-117/95	05.10.1995	10.12.1998	Paralisado	'26.782.0220.2834.0052	
39252	12	GO	060	Restauração	Acreúna - Rio Verde	305,2 - 381,9	TECCON	PG-119/95	02.10.1995	27.08.2004	Paralisado	'26.782.0220.2834.0052	
39252	12	GO	060	Superv Rest	Superv dos Contr PG-118/95; PG-117/95; PG-119/95	162,9 - 381,9	ENGESPRO	PD-1200002/96	09.03.1996	08.10.2004	Paralisado	'26.782.0220.2834.0052	
39252												26.782.0220.2841.0011	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RONDONIA
39252	22	RO	429	Conservação	S. M. Guaporé - Costa Marques	120,0 - 365,4	RONDO TERRA	PD-22/2004/01	20.11.2001	29.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0011	
39252												26.782.0220.2841.0013	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS
39252	01	AM	174	Conservação	Div. MT/AM - Entr. AM-010 (Manaus)	208,2 - 255,5	ASC	UT/01/02/02	01.12.2000		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0013	
39252	01	AM	230	Conservação	Entr. BR-319(B) (Humaitá) - Lábrea	642,8 - 725,7	ASC	UT/01/01/02	01.03.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0013	
39252	01	AM	319	Conservação	Ig. São João - Div. AM/RO e Div. AM/RO - Porto Velho/RO	0,0 - 17,9 e 734,9 - 859,5	ENPA	PD-01/005/02	01.07.2001	29.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0013	
39252	01	AM	174	Conservação	Div. MT/AM - Entr. AM-010 (Manaus)	0,0 - 98,2	BEM BRASIL	UT/01/06/02	30.06.2002	17.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0013	
39252	01	AM	174	Conservação	Div. MT/AM - Entr. AM-010 (Manaus)	98,2 - 208,2	BEM BRASIL	UT/01/07/02	01.06.2002	17.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0013	
39252												26.782.0220.2841.0014	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RORAIMA
39252	01	RR	174	Conservação	Entr. BR-401 (Boa Vista) Entr. RR-205 Trecho Urbano	505,1 - 719,9	TESCON	UT/01/03/04	03.06.2004	02.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0014	
39252												26.782.0220.2841.0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA
39252	02	PA	222	Conservação	Ent. BR-010 (B)/PA-322 (A)(D. Elizeu) - Entr. BR153/230/PA-150 (B) (Marabá)	18,3 - 246,6	CMT	UT/2-001/03	02.08.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252	02	PA	230	Conservação	Divisa TO/PA - Rio Cajazeiras	0,0 - 194,7	EGESA	UT-02-001/05	02.03.2005	19.02.2007	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252	02	PA	230	Conservação	Rio Cajazeiras - Rio Aratau	194,7 - 391,0	CMT	UT-02-002/05	02.03.2005	19.02.2007	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252	02	PA	230	Conservação	Trav.Rio Xingú - Medicilândia	571,0 - 728,0	CIMCOP	UT-02-004/05	02.03.2005	19.02.2007	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252	02	PA	230	Conservação	Altamira - Rurópolis	728,2 - 851,0	CIMCOP	UT/2-007/02	16.10.2002	29.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252	02	PA	230	Conservação	Altamira - Rurópolis	851,0 - 984,0	CIMCOP	UT/2-008/02	16.10.2002	29.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252	02	PA	230	Conservação	Rurópolis - Div. PA/AM (Palmares)	984,0 - 1.129,0	CIMCOP	UT/2-010/04	26.10.2004	05.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252	02	PA	230	Conservação	Rurópolis - Div. PA/AM (Palmares)	1129,0 - 1211,8	LEAL JR.	UT/2-013/02	25.10.2002	12.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252	02	PA	230	Conservação	Rurópolis - Div. PA/AM (Palmares)	1211,8 - 1296,6	ECCIR	UT/2-012/02	23.10.2002	06.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252	02	PA	230	Conservação	Rurópolis - Div. PA/AM (Palmares)	1296,6 - 1371,8	DELTA	UT/2-015/02	19.11.2002	02.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252	02	PA	230	Conservação	Rurópolis - Div. PA/AM (Palmares)	1.478,0 - 1.569,5	MONTEMAK	UT/2-006/02	19.10.2002	01.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0015	
39252												26.782.0220.2841.0016	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAPA
39252	02	AP	156/ 210	Rec / Cons	BR-156: Entr. Jarí - Oiapoque e BR-210: Macapá - Entr. BR-156/210	73,0 - 805,0; 0,0 - 21,0	SETRAP	Conv PG-096/01	13.12.2001	13.12.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0016	
39252	02	AP	156/ 210	Rec / Cons	BR-156: Entr. Jarí - Oiapoque e BR-210: Macapá - Entr. BR-156/210	73,0 - 805,0; 0,0 - 21,0		0021096/01	13.12.2001	13.12.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0016	

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA PI CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	11.264.666,18		1.271.908,26	3.548.888,94	6.443.868,98		42,80											X			
39252	12.129.062,43		12.027.155,15	0,00	101.907,28		99,16											X			
39252	10.422.654,52		9.969.435,63	0,00	453.218,89		95,65											X			
39252	1.839.718,40		1.566.476,54	149.652,18	123.589,68		93,28											X			
39252	14.754.204,62		14.741.390,03	0,00	12.814,59		99,91											X			
39252	973.165,00		205.574,22	0,00	767.590,78		21,12											X			
39252	19.445.074,31		9.339.213,51	866.841,56	10.105.860,80	26.251.115,00	52,49	25.384.273,44	130,54	17.024.000,00	87,55	28.020.000,00	144,10	137.680.000,00	708,05	208.975.115,00	1.074,69				
39252	18.548.520,70		8.907.210,89	0,00	9.641.309,81		48,02											X			
39252	896.553,61		432.002,62	0,00	464.550,99		48,18											X			
39252	30.818.828,55		21.923.465,84	486.857,66	6.382.414,46	11.110.839,00	72,72	10.623.981,34	34,47	34.048.000,00	110,48	33.980.000,00	110,26	172.320.000,00	559,14	251.458.839,00	815,93				
39252	6.464.977,14		2.202.073,29	2.435.128,95	1.827.774,90		71,73											X			
39252	5.306.794,90		4.386.957,33	0,00	919.837,57		82,67											X			
39252	7.066.159,76		6.732.070,89	0,00	334.088,87		95,27											X			
39252	10.878.824,79		7.660.072,99	0,00	3.218.751,80		70,41											X			
39252	1.102.071,96		942.291,34	77.819,30	81.961,32		92,56											X			
39252	9.084.891,77		5.708.582,19	77.302,35	3.376.309,58	3.945.000,00	63,69	3.867.697,65	42,57	8.140.000,00	89,60	1.000.000,00	11,01	15.000.000,00	165,11	28.085.000,00	309,14				
39252	9.084.891,77		5.708.582,19	0,00	3.376.309,58		62,84											X			
39252	22.164.076,63		12.143.820,37	0,00	8.364.714,36	3.155.000,00	54,79	3.155.000,00	14,23	17.304.000,00	78,07	1.000.000,00	4,51	15.000.000,00	67,68	36.459.000,00	164,50				
39252	6.347.637,08		2.887.992,60	468.504,14	2.991.140,34		52,88											X			
39252	4.218.508,01		3.085.787,43	409.688,85	723.031,73		82,86											X			
39252	4.874.712,40		3.390.154,33	777.348,91	707.209,16		85,49											X			
39252	3.328.793,95		1.278.481,71	0,00	2.050.312,24		38,41											X			
39252	3.394.425,19		1.501.404,30	0,00	1.893.020,89		44,23											X			
39252	9.131.017,64		2.557.573,35	0,00	5.246.648,23	18.138.000,00	28,01	18.138.000,00	198,64	7.780.000,00	85,20	1.000.000,00	10,95	15.000.000,00	164,28	41.918.000,00	459,07				
39252	9.131.017,64		2.557.573,35	1.326.796,06	5.246.648,23		42,54											X			
39252	52.788.371,07		22.201.513,37	5.584.836,21	20.075.175,45	11.680.000,00	52,64	6.095.163,79	11,55	22.980.000,00	43,53	3.000.000,00	5,68	15.000.000,00	28,42	52.660.000,00	99,76				
39252	6.132.932,78		4.603.476,18	1.462.636,52	66.820,08		98,91											X			
39252	4.065.972,20		0,00	970.807,80	3.095.164,40		23,88											X			
39252	6.135.053,70		0,00	1.368.373,31	4.766.680,39		22,30											X			
39252	5.226.237,86		0,00	1.295.213,99	3.931.023,87		24,78											X			
39252	5.912.217,40		3.069.374,26	1.086.044,31	1.756.798,83		70,29											X			
39252	5.845.835,34		3.576.501,64	1.167.912,88	1.101.420,82		81,16											X			
39252	3.170.912,47		944.461,80	1.644.952,03	581.498,64		81,66											X			
39252	3.889.884,08		2.627.210,33	316.620,27	946.053,48		75,68											X			
39252	4.262.581,97		2.355.169,46	0,00	1.907.412,51		55,25											X			
39252	4.386.085,22		2.569.686,79	1.199.121,14	617.277,29		85,93											X			
39252	3.760.658,05		2.455.632,91	0,00	1.305.025,14		65,30											X			
39252	11.846.275,83		5.816.899,95	0,00	6.029.375,88	1.000.000,00	49,10	1.000.000,00	8,44	5.368.000,00	45,31	1.000.000,00	8,44	15.000.000,00	126,62	22.368.000,00	188,82				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	11.846.275,83		5.816.899,95	0,00	6.029.375,88		49,10												X		

[illegible]

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.													
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
39252												26.782.0220.2841.0017	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS	
39252	23	TO	153	Conservação	WANDERLANDIA - XAMBIOÁ	0,0 - 88,9	C.C.M.	PG - 179/01	29.12.2001	25.03.2007	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0017		
39252	23	TO	242	Conservação	Peixe - Entr BR-153(A) (Gurupi), km 327,1 - 399,7 e Entr. BR-153(B) - Formoso - Entr TO-181(A), km 430,9 km 500,3	327,1 - 500,3	PAVOTEC	UT23-0002/02	26.11.2002	01.06.2007	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0017		
39252												26.782.0220.2841.0021	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO	
39252	15	MA	010	Conservação	Carolina - Estreito	0,0 - 94,8	TIROL	PD-15-1011/01	30.12.2001	08.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0021		
39252	15	MA	222	Conservação	ENTR.BR-135/MA(B)MIRANDA-ENTR.MA-119/240 STA.LUZIA	253,3 - 409,6	DELTA	1500012/04	28.05.2004	28.05.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0021		
39252	15	MA	230	Conservação	Div P/MA(B.Grajaú) - S.Dom. do Azeitão	0,0 - 215,6	DELTA	PD 15.1012/01	30.12.2001	28.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0021		
39252	15	MA	230	Conservação	S.Dom. do Azeitão - Balsas	215,6 - 404,3	DELTA	PD 15.1013/01	30.12.2001	28.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0021		
39252	15	MA	230	Conservação	ENTRBR324/330/MA006BALSAS-ENTR.BR- 010(A)(CAROLINA)	404,3 - 570,3	DELTA	1500011/04	28.05.2004	16.02.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0021		
39252	15	MA	316	Conservação	BAR.BACANGA - FIN.P.DUPLA - Entr. 135 PEDRINHASACP.ITAQ	0,0 - 27,3	JUREMA	1500006/04	13.05.2004	13.05.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0021		
39252	15	MA	402	Conservação	ENTR.BR-135(A)BACABEIRA-ENTR.MA-225 (BARREIRINHA)	0,0 - 202,5	DELTA	1500010/04	28.05.2004	27.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0021		
39252												26.782.0220.2841.0022	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI	
39252	18	PI	135	Conservação	Entr BR-324(B)(Eliseu Martins) - Div P/IBA	208,0 - 646,2	DELTA	UT-18-0004/02	21.11.2002	19.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0022		
39252	18	PI	230	Conservação	Entr BR-316(B) - Div P/IMA	154,0 - 315,1	DELTA	PD/18-17/2001	09.01.2002	14.01.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0022		
39252	18	PI	407	Conservação	ENTR.BR020(A)230(B)316(B) - DIV.PI/PE	371,2 - 559,1	DELTA	UT-18-0012/04	21.12.2004	20.12.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0022		
39252												26.782.0220.2841.0023	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA	
39252	03	CE	020	Conservação	DIV. PI/CE-ENTR. CE-257 (CANINDE)	0,0 - 308,8	DELTA	0300001/04	30.04.2004		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0023		
39252	03	CE	116/ 222	Conservação	BR-116: Fortaleza - Pacajus BR-222: Fortaleza - Itapajé, ac km 0,0 - km 15,0	0,0 - 49,6 0,0 - 122,0 0,0 - 15,0	DELTA	PD 3-008/99	08.12.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0023		
39252	03	CE	116	Conservação	Entr. CE-253 (Pacajus) - Entr. CE-273	49,4 - 283,1	DELTA	UT-10/03	17.09.2003	15.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0023		
39252	03	CE	116	Conservação	ENTR.CE-138(p/Alto Santo) - Div. CE/PE	272 - 546,7	DELTA	UT-8/03	12.09.2003	10.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0023		
39252	03	CE	222	Conservação	Acesso Leste Sobral-Divisa CE/PI	222,9 - 348,8	DELTA	0300002/04	30.04.2004	29.04.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0023		
39252												26.782.0220.2841.0024	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
39252	14	RN	304	Conservação	Div. CE/RN - Angicos	0,0 - 150,0	DELTA	UT-21/02	25.12.2002	06.02.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0024		
39252	14	RN	304	Conservação	Angicos - Macaiba	150,0 - 295,5	ESSE	UT-20/02	18.12.2002	17.01.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0024		
39252												26.782.0220.2841.0025	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA PARAIBA	
39252	13	PB	101/ 230	Conservação	BR-101: Div. RN/PB - Div. PB/PE BR-230: Cabedelo - Entr. PB-05, km 0,0 - km 28,1 e km 35,6 - km 84,5	0,0 - 129,0 0,0 - 84,5	SHALOM	UT-13-003/02	01.10.2002	23.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0025		
39252	13	PB	101	Rec / Cons	Div. RN/PB - Entr BR-230(A)	0,0 - 81,5	NOVATEC	1300006/05	20.06.2005	18.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0025		
39252	13	PB	101	Rec / Cons	Entr BR-230(B) - Div. PB/PE	89,0 - 129,0	NOVATEC	1300007/05	20.06.2005	18.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0025		
39252	13	PB	230	Conservação	Entr. PB-051 - Entr. PB-221	84,5 - 289,6	DELTA	PD/13-02/01	12.06.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0025		
39252	13	PB	230	Rec / Cons	Cabedelo - Entr PB-051(P/ Cajá)	0,0 - 84,5	SHALOM	1300008/05	20.06.2005	18.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0025		
39252												26.782.0220.2841.0026	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	
39252	04	PE	101	Conservação	Div.PB/PE - Recife	0,0 - 60,2	ANCAR	PD-4-020/00	30.01.2001	03.01.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0026		
39252	04	PE	101	Conservação	Cabo - Div.PE/AL	106,6 - 213,2	GALVAO	UT-04-006/04	31.08.2004	29.08.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0026		
39252												26.782.0220.2841.0027	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	
39252	20	AL	101/ 104/ 316/ 424	Conservação	BR-101: Div. PE/AL - Entr. BR-104(B), BR-104: Div. PE/AL - Entr. BR-316(Tabuleiro), BR-316: Entr. BR-424(B) - Entr. Barro Duro, BR-424: Entr. BR-31	0,0 - 78,0 0,0 - 97,6 261,7 - 285,9 91,1 - 107,4	COBRA	PD-20/014/01	29.09.2001	02.09.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0027		
39252	20	AL	101/ 316/ Rod. Sec.	Conservação	BR-101: Entr. BR-104(B) - Entr. BR-316(Rod. Sec.); BR-316: Entr. AL-210 - Entr. BR-424(B), Rod. Sec.; Entr. Rod. Principal - Entr. BR-101	78,0 - 103,5 158,3 - 261,7 0,0 - 2,9	L. PEREIRA	PD-20/011/01	07.08.2001	11.07.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0027		
39252	20	AL	101	Conservação	Entr. BR-316 (Rod. Sec.) - Div. AL/SE	103,5 - 248,4	DELTA	UT-20/003/04	02.04.2004	01.04.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0027		

ÓRGÃO	PARTE II																			FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																						
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA				
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS		
39252	6.633.643,87		3.438.713,90	0,00	3.193.971,20	500.000,00	51,84	500.000,00	7,54	6.198.000,00	93,43	3.000.000,00	45,22	15.000.000,00	226,12	24.698.000,00	372,31						
39252	3.484.965,26		2.183.080,18	0,00	1.301.885,08		62,64											X					
39252	3.148.678,61		1.255.633,72	958,77	1.892.086,12		39,91											X					
39252	13.927.887,76		7.340.640,69	309.723,59	6.103.625,54	3.945.000,00	54,93	3.635.276,41	26,10	10.461.000,00	75,11	3.000.000,00	21,54	15.000.000,00	107,70	32.406.000,00	232,67						
39252	2.540.125,56		1.821.853,48	399.933,22	318.338,86		87,47											X					
39252	973.237,77		328.957,97	0,00	644.279,80		33,80											X					
39252	3.254.189,23		2.052.307,20	0,00	1.201.882,03		63,07											X					
39252	3.598.428,52		1.810.035,11	0,00	1.788.393,41		50,30											X					
39252	1.389.953,15		709.334,71	0,00	680.618,44		51,03											X					
39252	1.020.536,01		449.969,78	0,00	570.566,23		44,09											X					
39252	1.151.417,52		168.182,44	83.688,31	899.546,77		21,87											X					
39252	33.962.863,97		20.956.273,14	0,00	11.429.909,41	3.945.000,00	61,70	3.945.000,00	11,62	9.731.000,00	28,65	1.000.000,00	2,94	15.000.000,00	44,17	29.676.000,00	87,38						
39252	25.789.823,69		15.954.530,81	1.114.633,72	8.720.659,16		66,19											X					
39252	7.447.538,29		4.971.118,12	318.538,07	2.157.882,10		71,03											X					
39252	725.501,99		30.624,21	143.509,63	551.368,15		24,00											X					
39252	23.106.933,81		13.198.718,85	751.839,41	7.926.916,43	3.945.000,00	60,37	3.193.160,59	13,82	9.941.000,00	43,02	3.000.000,00	12,98	15.000.000,00	64,92	31.886.000,00	137,99						
39252	4.381.147,68		1.821.815,45	807.568,15	1.751.764,08		60,02											X					
39252	8.354.335,01		6.959.929,32	0,00	1.394.405,69		83,31											X					
39252	1.729.668,86		1.150.248,46	217.344,04	362.076,36		79,07											X					
39252	5.908.136,59		2.899.254,53	780.155,02	2.228.727,04		62,28											X					
39252	2.733.645,67		367.471,09	176.231,32	2.189.943,26		19,89											X					
39252	10.224.893,28		6.360.816,74	698.159,37	2.402.877,80	3.945.000,00	69,04	3.246.840,63	31,75	8.310.000,00	81,27	3.000.000,00	29,34	15.000.000,00	146,70	30.255.000,00	295,90						
39252	5.117.352,41		3.161.195,76	257.088,99	1.699.067,66		66,80											X					
39252	5.107.540,87		3.199.620,98	1.204.109,75	703.810,14		86,22											X					
39252	10.035.230,53		6.472.151,30	1.879.045,89	1.782.846,04	3.945.000,00	83,22	2.065.954,11	20,59	7.910.000,00	78,82	3.000.000,00	29,89	15.000.000,00	149,47	29.855.000,00	297,50						
39252	3.499.625,51		2.553.261,48	811.564,81	134.799,22		96,15											X					
39252	146.038,50		0,00	37.547,22	108.491,28		25,71											X					
39252	144.936,36		0,00	37.173,83	107.762,53		25,65											X					
39252	6.098.298,77		3.918.889,82	811.798,71	1.367.610,24		77,57											X					
39252	146.331,39		0,00	82.148,62	64.182,77		56,14											X					
39252	10.420.193,74		6.145.559,78	979.909,25	3.100.587,28	3.155.000,00	68,38	2.175.090,75	20,87	10.812.000,00	103,76	3.000.000,00	28,79	15.000.000,00	143,95	31.967.000,00	306,78						
39252	7.756.127,31		5.671.125,86	511.498,59	1.573.502,86		79,71											X					
39252	2.664.066,43		474.433,92	662.548,09	1.527.084,42		42,68											X					
39252	27.381.093,64		15.690.042,30	356.408,23	10.155.935,87	3.155.000,00	58,60	2.798.591,77	10,22	6.759.000,00	24,68	1.000.000,00	3,65	15.000.000,00	54,78	25.914.000,00	94,64						
39252	8.735.626,71		5.228.046,55	436.634,75	3.070.945,41		64,85											X					
39252	9.067.710,43		5.044.266,06	343.646,57	3.679.797,80		59,42											X					
39252	4.016.629,76		965.321,68	415.625,28	2.635.682,80		34,38											X					

[illegible]

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO			SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)
39252	20	AL	110/ 316/ 423	Conservação	BR-110: Div. PE/AL - Entr. BR-423(A) BR-316: Div. PE/AL - Entr. AL-110(A) BR-423: Div. PE/AL - Entr. BR-110	0,0 - 11,6 0,0 - 158,3 0,0 - 105,6	DELTA	PD-20/017/99	18.11.1999	16.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0027		
39252												26.782.0220.2841.0028	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SERGIPE	
39252	21	SE	101	Rec / Cons	DIV. AL/SE- DIV. SE/BA	0,0 - 206,1	ETP	2100007/04	17.11.2004	16.11.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0028		
39252												26.782.0220.2841.0029	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA	
39252	05	BA	030/ 101	Conservação	BR-030: Entr. BR 101(B) - Campinho BR-101: Entr. BR-030/330 - Rio Jequitinhonha	609,1- 688,7 446,3 - 663,0	O. MAGALHÃES	PD - 05/013/01	09.08.2001	13.07.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0029		
39252	05	BA	101	Conservação	Divisa SE/BA - Entr. BR-324 (Humildes)	0,0 - 166,2	ETP	0500014/04	25.11.2004	24.11.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0029		
39252	05	BA	101	Conservação	Rio Jequit.- Rio Caraívas	660,0 - 764,0	DELTA	0500018/04	01.01.2005	20.02.2005	Paralisado	'26.782.0220.2841.0029		
39252	05	BA	101	Conservação	Entr.BA-989 -Rio Caraívas-Entr.BA 290 Teix. Freitas	767,0 - 874,2	TOTAL	0500009/04	21.07.2004		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0029		
39252	05	BA	101	Conservação	ENTR.BA-284-DIVISA BA/ES	813,7 - 956,9	MAGALHAES	0500003/04	09.04.2004	03.04.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0029		
39252	05	BA	116	Conservação	Entr. BR-242 (Argoim)-Entr. BA-647 (M. Vitorino)	514,0 - 725,5	DELTA	0500013/04	27.10.2004	26.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0029		
39252	05	BA	116	Conservação	Manoel Vitorino - Div.BA/MG	745,0 - 936,8	DELTA	0500017/04	01.01.2005	25.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0029		
39252	05	BA	122	Conservação	Entr. BR 030/BA(Guanambi) - Divisa BA/MG	702,1 - 799,7	CBV	PD - 05/011/01	13.07.2001	16.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0029		
39252	05	BA	324	Conservação	AC. CONT. FEIRA DE SANT. - SALVADOR	519,5 - 625,5	TOP	0500002/03	19.12.2003	17.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0029		
39252	05	BA	330	Conservação	Entr. BR 116/BA - Entr. BR 101/BA(Ubaitaba)	704,1 - 810,0	TOP	UT - 05/001/02	03.09.2002		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0029		
39252	05	BA	407	Conservação	Divisa PE/BA - Capim Grosso	0,0 - 232,9	CM MACHADO	PD - 05/026/01	20.12.2001	28.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0029		
39252												26.782.0220.2841.0031	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
39252	06	MG	040/ 262/ 381	Conservação	BR-040: Entr BR-165(B)/262(A)/381(A)(Anel de Belo Horizonte) - Entr BR-356(A); BR-262: Entr BR-381(A) - Entr BR-040 (B); BR-381: Entr BR-262(A) - Entr MG-020	0,0 - 26,9	ERKAL	PD/6-037/99	28.12.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	040	Conservação	Entr BR-135 (A) - Entr MG-424 (p/ Sete Lagoas)	424,0 - 471,1	MARAJÓ	PD/6-028/01	05.01.2002	14.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	040/ 356	Conservação	BR-040: Entr BR-356 (A) (p/ Belo Horizonte) - Entr BR-383(B)/482; BR- 356: Entr Av Contorno - Entr BR-040 (A) (Anel de Belo Horizonte)	543,5 - 629,5 0,0 - 8,0	ATERPA	PD/6-026/01	05.01.2002	14.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	050	Conservação	DIV.GO/MG-RIO TEJUCO	0,0 - 133,3	VISOR	PD/6-029/01	05.01.2002	14.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	050	Conservação	Rio Tejuco - Entr BR-464(B)(DIV.MG/SP)	133,3 - 208,9	INTEGRAL	UT/6-015/02	09.12.2002	23.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	116	Conservação	DIV.BA/MG-ENTR.BR-342(A)(CATUJI)	0,0 - 207,3	SAG	PD/6-030/01	05.01.2002	14.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	116	Conservação	ENTR.BR342(A)(CATUJI)-PTE S/RIO SUAÇUI	207,3 - 374,5	CROS	PD/6-031/01	05.01.2002	12.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	120	Conservação	Entr MG-262 (Ponte Nova) - Entr MG-447 (Visc Rio Branco)	562,4 - 646,2	CIMCOP	UT/6-013/02	09.12.2002	23.11.2005	Paralisado	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	146/ 267	Rec / Cons	ENTR. BR-491(B)/MG-446-ENTR. BR-267(B)/459(B)(Poços de Caldas) / ENTR BR-146(A)-ENTR MG-179/453(Machado)	451,4 - 521,7 435,6 - 499,7	C.C.M.	0000030/04	30.03.2004	20.03.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	259	Conservação	Div ES/MG -Entr BR-458(Conselheiro Pena)	0,0 - 96,9	ALICERCE	UT/6-012/02	05.12.2002	18.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	259	Conservação	Entr BR-458 (Conselheiro Pena) - Entr BR-116/381(Governador Valadares)	96,9 - 174,6	PAVOTEC	PD/6-033/01	05.01.2002	14.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	262	Conservação	DIV. ES/MG-ACESSO MATIPÓ	0,0 - 72,9	CENTRO LESTE	0600014/04	22.06.2004	21.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	262	Conservação	ACESSO A MATIPÓ-ENT. BR-381(J.MONLEVADE)	72,9 - 196,2	CENTRO LESTE	0600011/04	29.05.2004	28.05.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	262/ 494	Conservação	Entr MG-040 (P. Industrial) - Ac S. Gonçalo do Pará / Entr BR-262 - Entr MG-050(B) p/ Divinópolis	332,1 - 431,3 0,0 - 34,8	SPEL	0600013/04	09.06.2004	29.05.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	262	Conservação	Ac.Córr Dantas-Entr BR-146(p/Araxá)	549,8 - 650,8	M.A	UT/6-006/02	12.11.2002	28.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	262	Conservação	Córrego São Mateus - Entr MG-190 (A) p/ Sacramento	650,8 - 749,2	PEQUIÁ	UT/6-011/02	05.12.2002	19.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	262	Conservação	Entr MG-190 (A) p/ Sacramento - Entr BR-455 p/ Campo Florido	749,2 - 866,6	CONSERVA	UT/6-024/02	23.12.2002	12.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	267/ 393	Conservação	BR-267: Entr BR- 116(A)/120 - Entr MG- 126 (Bicas), BR-393: Div RJ/MG (Pirapetinga) - Div MG/RJ (Além Paraíba)	7,5 - 61,8 0,0 - 45,7	RODOCON	PD/6-035/01	05.01.2002	14.12.2005	Paralisado	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	354	Conservação	ENTR.BR-146(A)(P.DE MINAS-ENTR.BR-262(A)	225,0 - 366,3	COSEA	0600021/04	24.11.2004	23.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	354	Conservação	Entr MG-050(Formiga) - Entr BR-381(Perdões)	495,8 - 591,2	ÁPIA	PD/6-027/01	05.01.2002	14.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	354/ 460	Conservação	BR-354: Entr BR-267(B)/383(B) - Div MG/RJ;BR-460:Entr BR-267 -Entr BR- 354	692,2 - 764,5 0,0 - 84,3	TERPLAN	UT/6-021/02	16.12.2002	05.12.2004	Paralisado	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	381	Conservação	Entr. BR-116/259(B)/451/MG (Gov. Valadares) - Entr. MG-425 (Cel. Fabriciano)	146,6 - 237,6 248,1 - 252,5	SERCEL	PD/6-034/01	05.01.2002	14.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	5.561.126,74		4.452.408,01	339.208,87	769.509,86		86,16											X			
39252	3.716.320,90		402.634,00	0,00	2.916.713,24	2.765.000,00	10,83	2.765.000,00	74,40	5.438.000,00	146,33	3.000.000,00	80,72	15.000.000,00	403,62	26.203.000,00	705,08				
39252	3.716.320,90		402.634,00	396.973,66	2.916.713,24		21,52											X			
39252	40.236.275,75		14.791.364,20	2.653.384,69	20.359.395,46	12.230.000,00	43,36	9.576.615,31	23,80	13.715.000,00	34,09	3.000.000,00	7,46	15.000.000,00	37,28	43.945.000,00	109,22				
39252	7.119.518,34		2.123.273,34	699.993,13	4.296.251,87		39,66											X			
39252	1.659.777,21		129.952,31	208.644,56	1.321.180,34		20,40											X			
39252	1.541.803,29		0,00	528.668,34	1.013.134,95		34,29											X			
39252	1.706.719,15		360.147,07	335.950,27	1.010.621,81		40,79											X			
39252	1.711.943,62		699.873,92	143.648,00	868.421,70		49,27											X			
39252	1.785.832,64		447.180,18	411.162,49	927.489,97		48,06											X			
39252	833.300,39		0,00	385.547,67	447.752,72		46,27											X			
39252	4.108.874,63		3.352.126,40	491.337,89	265.410,34		93,54											X			
39252	12.853.256,04		3.476.121,39	1.880.563,74	7.496.570,91		41,68											X			
39252	5.372.853,76		3.310.480,08	0,00	2.062.373,68		61,61											X			
39252	1.542.396,68		892.209,51	0,00	650.187,17		57,85											X			
39252	94.374.415,20		51.619.544,99	5.260.985,16	31.132.784,34	19.725.000,00	60,27	14.464.014,84	15,33	26.730.000,00	28,32	3.000.000,00	3,18	15.000.000,00	15,89	64.455.000,00	68,30				
39252	4.017.153,31		3.847.429,22	0,00	169.724,09		95,78											X			
39252	2.362.827,43		1.304.288,84	404.983,66	653.554,93		72,34											X			
39252	10.850.338,17		8.003.725,56	785.466,98	2.061.145,63		81,00											X			
39252	3.122.983,76		2.059.616,67	649.605,44	413.761,65		86,75											X			
39252	1.956.349,41		1.102.245,07	365.181,08	488.923,26		75,01											X			
39252	4.443.571,34		1.084.343,80	689.610,93	2.669.616,61		39,92											X			
39252	3.635.427,50		1.648.995,47	400.835,09	1.585.596,94		56,38											X			
39252	2.265.637,61		1.189.007,05	122.233,08	954.397,48		57,88											X			
39252	8.669.413,68		3.147.970,66	323.499,84	5.197.943,18		40,04											X			
39252	2.890.863,59		1.229.018,56	307.327,31	1.354.517,72		53,14											X			
39252	2.894.357,48		1.839.434,34	0,00	1.054.923,14		63,55											X			
39252	841.464,85		374.526,84	326.304,66	140.633,35		83,29											X			
39252	1.402.415,61		471.346,67	643.841,64	287.227,30		79,52											X			
39252	2.945.627,65		899.779,22	849.152,04	1.196.696,39		59,37											X			
39252	4.175.770,22		1.578.015,46	443.375,70	2.154.379,06		48,41											X			
39252	3.034.065,98		1.340.816,68	478.113,46	1.215.135,84		59,95											X			
39252	1.935.741,44		1.033.535,79	340.370,73	561.834,92		70,98											X			
39252	3.414.930,80		2.133.737,65	703.084,56	578.108,59		83,07											X			
39252	1.235.437,27		327.639,61	231.458,23	676.339,43		45,26											X			
39252	2.923.898,93		2.734.994,85	0,00	188.904,08		93,54											X			
39252	1.879.844,93		1.020.686,13	2.723,37	856.435,43		54,44											X			
39252	3.156.293,32		2.121.021,50	412.443,91	622.827,91		80,27											X			

ÓRGÃO	PARTE III										RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
39252	X				X						
39252											
39252	X				X						
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X						

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.													
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
39252	06	MG	381	Conservação	ENT.MG425(Cel.Fabriciano)-ENT.BR-262(João Molevade)	252,5 - 336,7	ETROS	PD/6-039/01	09.01.2002	18.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	381	Conservação	Entr BR-262(B)(Betim) - Entr BR-494(A)(p/ Oliveira)	485,7 - 604,9	PAVISAN	UT/6-014/02	09.12.2002	20.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	381	Conservação	ENT.BR494-ENT.BR-265(P/LAVRAS)	605,9 - 677,0	SERCEL	PD/6-005/01	16.07.2001	17.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	381	Conservação	Entr BR-265 (p/ Lavras) - Entr BR-491/167(B)	677,0 - 745,4	SERCEL	PD/6-006/01	17.07.2001	20.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252	06	MG	494	Conservação	Entr MG-050(B)(p/ Divinópolis) - EntrBR-381(A)	34,8 - 108,4	CADAR	UT/6-016/02	09.12.2002	20.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0031		
39252												26.782.0220.2841.0032	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	
39252	17	ES	101	Conservação	Div. BA/ES - João Neiva	0,0 - 201,8	DELTA	PD-17-00002/00	28.03.2000	22.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0032		
39252	17	ES	101/ 259	Conservação	BR-101: João Neiva - Serra BR-259: João Neiva - Div. ES/MG	201,8 - 250,0 0,0 - 106,0	DELTA	PD-17-00016/99	30.12.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0032		
39252	17	ES	101/ 262	Conservação	BR-101: e acesso Aeroporto (2,9 Km) BR-262:	250,2 - 302,7 0,0 - 7,1	VISOR	PD-17-00001/00	22.03.2000	16.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0032		
39252	17	ES	101/ 482	Conservação	BR-101: Entr. BR-262(B) - Div. ES/RJ	302,7 - 458,4	DELTA	PD-17-00006/00	12.07.2000	12.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0032		
39252	17	ES	262	Conservação	Entr. BR-101(B) - Div. ES/MG	15,5 - 195,9	NOTEMPER	PD-17-00007/99	29.10.1999	26.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0032		
39252												26.782.0220.2841.0033	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
39252	07	RJ	354	Conservação	Div. MG/RJ-Entr. BR-116 (Eng."Passos)	0,0 - 26,2	DELTA	PD 7 027/01-00	28.12.2001	07.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0033		
39252	07	RJ	356	Conservação	Div. MG/RJ - São João da Barra	0,0 - 187,7	DELTA	UT 07 012/02	05.12.2002	19.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0033		
39252	07	RJ	393	Conservação	Div. MG/RJ (Além Paraíba)-Acesso a Três Rios	102,0 - 176,2	NOTEMPER	0700003/04	22.03.2004	22.03.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0033		
39252	07	RJ	393	Conservação	Três Rios-Entr. BR-116/RJ	176,2 - 295,6	DELTA	0700011/04	15.05.2004	15.05.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0033		
39252	07	RJ	465	Conservação	Entr. BR-116/RJ - Entr. BR-101/RJ (A)	0,0 - 22,8	MECADAME	UT-7-028/04	27.01.2005	26.01.2007	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0033		
39252	07	RJ	493	Conservação	Entr. BR 101/RJ (Manilha) - Entr. BR 116/RJ (A) (Santa Guilhermina)	0,0 - 26,0	DELTA	PG 091/01 - 00	21.07.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0033		
39252												26.782.0220.2841.0035	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	
39252	08	SP	101	Conservação	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, Divisa RJ/SP - Ubatuba	0,0 - 53,6	DELTA	PD/8-006/01-00	14.02.2002	30.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0035		
39252	08	SP	116	Conservação	Entr.BR-050/272/374/381SP-En.BR-478(A)/SP-165(B)	268,9 - 406,7	DELTA	0800016/04	26.10.2004	25.10.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0035		
39252	08	SP	381	Rec / Cons	Divisa MG/SP - Entr. Rodovia BR-116	0,0 - 90,4	DELTA	08.1.0.00.0010.2004	22.07.2004	21.07.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0035		
39252	08	SP	459	Conservação	Execução dos serviços de manutenção e conservação da Rodovia BR 459/SP - trecho paulista	0,0 - 80,4	DELTA	TT-0044/03-00	15.07.2003	03.07.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0035		
39252												26.782.0220.2841.0041	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA	
39252	09	PR	116	Conservação	Div. SP/PR- Entr.BR-376(B)476 (Ctba Sul Pinheirinho) e Acs.Cont. Leste - EntrBR-476(Curitba Norte/Atuba) km 0,0-115,2 e km 0,0-17,2	0,0 - 115,2/ 0,0 - 17,2	EMPO	UT-9.054/03	23.12.2003	21.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0041		
39252	09	PR	116/ 376/ 476	Conservação	Acs. Norte-Atuba-Entr.BR116(CtbaSul Pinh), Entr. BR-376(B)476 - Div.PR/SC e Entr. BR-277(B) - Entr. BR 476(A)km115,2-211,8, km589,2-602,9 e km122,4-142,8	115,2 - 211,8/ 589,2 - 602,9/ 122,4 - 142,8	EMPO	UT-9.053/03	20.12.2003	18.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0041		
39252	09	PR	153	Conservação	Ventania-Alto do Amparo	160,0 - 242,4	A. MORO	PD-9-007/01	17.07.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0041		
39252	09	PR	153/ 476	Conservação	BR-153: União da Vitória- Div PR/SC BR-476: São Mateus do Sul I - União da Vitória, km 342,4 - km 359,2 e km 438,8 - km 513,9	342,4 - 359,2 438,8 - 513,9	CBEMI	PD-9-005/00	15.08.2000	16.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0041		
39252	09	PR	158	Conservação	Cel Vivida - Pato Branco	491,5 - 528,5	ANDRAUS	PD-9-009/01	28.08.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0041		
39252	09	PR	163/ 272	Conservação	Entr.BR-467(B)(Mal.C.Rondon)-Entr.BR-272(A)(Guaira) e Entr.PR-182(F.Alves)-Av.Thomaz L.Zeballos(Guaira)	276,3 - 339,6 523,6 - 568,9	TECNICA VIARIA	UT-09-014/04	25.06.2004	24.06.2006	Paralisado	'26.782.0220.2841.0041		
39252	09	PR	277/ 469	Conservação	BR-277: Ponte da Amizade e BR-469: Acesso Pte Tancredo Neves - Cataratas do Iguaçu, km 0,0 - km 2,2; km 8,7 - km 29,2	731,0 - 731,6 0,0 - 2,2 8,7 - 29,2	PEQUIÁ	PD-9-011/01	06.11.2001	15.10.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0041		
39252												26.782.0220.2841.0043	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
39252	10	RS	101	Conservação	Div. SC/RS - Entr. BR-290/RS.030	0,0 - 99,5	MAC	PD-10-028/01	05.09.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0043		

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ-PIOS	INSTIT. PRIVA-DAS
39252	3.373.866,25		2.262.317,98	263.572,84	847.975,43		74,87											X			
39252	8.400.964,08		2.939.365,60	1.440.325,94	4.021.272,54		52,13											X			
39252	3.147.502,60		2.473.552,42	634.110,19	39.839,99		98,73											X			
39252	3.026.946,53		2.377.953,61	404.470,32	244.522,60		91,92											X			
39252	2.370.721,46		1.074.179,74	399.994,87	896.546,85		62,18											X			
39252	19.937.190,47		18.243.625,41	297.674,49	927.405,08	3.155.000,00	93,00	2.857.325,51	14,33	6.639.000,00	33,30	3.000.000,00	15,05	15.000.000,00	75,24	27.794.000,00	139,41				
39252	3.888.772,41		3.514.432,20	104.651,68	269.688,53		93,06											X			
39252	4.394.664,73		4.214.512,42	0,00	180.152,31		95,90											X			
39252	2.777.677,47		2.416.279,02	342.955,25	18.443,20		99,34											X			
39252	4.948.525,19		4.470.731,38	189.655,86	288.137,95		94,18											X			
39252	3.927.550,67		3.627.670,39	128.897,19	170.983,09		95,65											X			
39252	15.584.810,08		7.707.233,05	1.211.298,06	6.200.450,01	4.262.500,00	57,23	3.051.201,94	19,58	7.159.000,00	45,94	3.000.000,00	19,25	15.000.000,00	96,25	29.421.500,00	188,78				
39252	4.270.009,30		2.695.655,17	336.876,71	1.237.477,42		71,02											X			
39252	4.265.807,25		1.896.497,36	348.215,99	2.021.093,90		52,62											X			
39252	1.911.915,45		261.712,22	351.404,34	1.298.798,89		32,07											X			
39252	1.945.682,20		489.686,99	329.791,82	1.126.203,39		42,12											X			
39252	382.710,33		0,00	81.702,44	301.007,89		21,35											X			
39252	2.808.685,55		2.363.681,31	229.135,72	215.868,52		92,31											X			
39252	13.347.709,32		4.081.359,57	869.784,76	6.503.323,99	5.525.000,00	37,09	4.655.215,24	34,88	5.226.000,00	39,15	3.000.000,00	22,48	15.000.000,00	112,38	28.751.000,00	215,40				
39252	2.114.773,37		1.238.061,54	647.415,06	229.296,77		89,16											X			
39252	4.135.638,77		629.944,12	757.799,00	2.747.895,65		33,56											X			
39252	2.060.881,76		465.255,32	662.593,14	933.033,30		54,73											X			
39252	5.036.415,42		1.748.098,59	695.218,56	2.593.098,27		48,51											X			
39252	19.471.437,81		13.137.322,43	766.851,83	4.487.525,29	4.735.000,00	71,41	3.968.148,17	20,38	7.490.000,00	38,47	3.000.000,00	15,41	15.000.000,00	77,04	30.225.000,00	155,23				
39252	2.895.726,35		1.162.286,88	165.553,86	1.567.885,61		45,86											X			
39252	1.660.647,05		1.005.826,42	174.276,33	480.544,30		71,06											X			
39252	1.610.017,44		1.243.120,90	31.128,47	335.768,07		79,15											X			
39252	9.304.933,79		7.418.406,60	1.336.403,26	550.123,93		94,09											X			
39252	1.184.751,14		905.284,72	0,00	279.466,42		76,41											X			
39252	1.360.918,46		699.978,95	0,00	660.939,51		51,43											X			
39252	1.454.443,58		702.417,96	139.228,17	612.797,45		57,87											X			
39252	36.221.030,31		21.500.020,73	3.250.251,71	9.245.548,98	12.230.000,00	68,33	8.979.748,29	24,79	11.775.000,00	32,51	3.000.000,00	8,28	15.000.000,00	41,41	42.005.000,00	115,97				
39252	13.200.250,77		10.123.837,01	1.730.318,84	1.346.094,92		89,80											X			

ÓRGÃO	PARTE III									
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.													
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
39252	10	RS	158/ 287	Conservação	BR 158:Entr.BR 392(B)(Sta.Maria) - Entr.BR 287(B) BR 287:Entr.RS 509(Camobi) - Entr BR 158(A)/392(A) BR 287: Entr. BR 158(B) - Entr. RS 241 (p/ São Vicente) + Ac. São Vicente (1 km)	325,8 - 329,2 233,1 - 242,1 247,8 - 330,7	COTREL	UT-10/03	07.10.2003	26.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0043		
39252	10	RS	285	Conservação	ENTR.BR 470(A) (BARREIROS) – ENTR. BR 153(A)	186,1 - 290,0	TECNICA VIARIA	1000015/04	21.01.2005	20.01.2007	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0043		
39252	10	RS	293/ 471	Conservação	BR 293: PELOTAS-ENTR.BR 116(A)/392(A)471 e BR 471: ENTR.BR 392(B) (QUINTA) - ENTR. BR 473	0,0 - 5,3 426,6 - 648,2	SCONNTEC	1000004/04	25.03.2004	14.03.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0043		
39252	10	RS	293	Conservação	Entr.RS 630(p/D. Pedrito)-Entr.BR 158(A)	301,0 - 305,1 336,5 442,7	ICCILA	1000010/04	05.07.2004	04.07.2006	Paralisado (Memo Circ. 07/GAB/DG)	'26.782.0220.2841.0043		
39252	10	RS	386	Conservação	Entr. BR 287(A) – Entr. BR 116(A) (Canoas)	392,6 - 446,8	CBEMI	1000017/04	01.02.05	31.01.07	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0043		
39252	10	RS	392/ 468/ 472	Conservação	BR-392: BR-468: 472	616,0 - 718,8 63,4 - 106,3 121,7 - 163,7; 171,3 - 188,7	CONTERRA	PD-10-00062/01	31.01.2002		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0043		
39252												26.782.0220.2841.0051	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	
39252	11	MT	158	Conservação (Rev Prim)	Divisa PA/MT - Entr. MT-430	0,0 - 138,0	SEMEC	PD/11-017/00	08.09.2000	11.08.2005	Paralisado	'26.782.0220.2841.0051		
39252	11	MT	158	Conservação (Rev Prim)	Entr. MT-430 - Entr. BR-242 (A)/MT-424	138,0 - 270,0	OBJETIVA	PD/11-003/01	16.06.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0051		
39252	11	MT	242	Conservação (Rev Prim)	Divisa TO/MT - Entr. BR-158(A)/MT-424	0,0 - 119,0	CONSTIL	PD/11-022/01	07.12.2001	05.11.2006	Paralisado	'26.782.0220.2841.0051		
39252	11	MT	364	Conservação	Divisa GO/MT - Entr. MT-461(A)	0,0 - 112,9	NOTEMPER	UT/11-003/02	15.10.2002	28.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0051		
39252	11	MT	364	Conservação	Entr. BR-070(A) (São Vicente) - Entr. MT-246(B)	327,8 - 502,8	EDUARDO ANDRAUS	UT/11-002/02	28.09.2002	15.03.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0051		
39252	11	MT	364	Conservação (Rev Prim)	Entr. MT-240(B) (N. Diamantino) - Entr. MT-170/358	614,4 - 799,3	SERCEL	PD/11-018/00	01.09.2000		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0051		
39252												26.782.0220.2841.0052	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS	
39252	12	GO	050	Conservação	Cristalina - Div GO/MG	95,7 - 314,0	DELTA	1200006/03	16.12.2003	16.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0052		
39252	12	GO	060	Conservação	BR-060/GO: Div.DF/GO - Ac. Anápolis	0,0 - 94,2	TESCON	UT-1200008/03	19.12.2003	18.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0052		
39252	12	GO	060/ 153	Conservação	BR-060: Goiânia - Ac. Mairipotaba BR-153: Ac. Goiánápolis - Ac. Piracanjuba	162,9 - 227,4 459,2 - 555,2	TESCON	PD-1200014/01	11.01.2002		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0052		
39252	12	GO	060/ 452	Conservação	BR-060: Ac. Linda Vista - Jataí BR-452: Rio Verde-Entr.GO-319	227,4 - 465,9	NOTEMPER	UT-1200011/03	20.12.2003	08.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0052		
39252	12	GO	153/ 414	Conservação	BR-153: Ac. Rialma - Ac. Goiánápolis BR-414: Cocalzinho - Anápolis	304,0 - 459,2 371,9 - 441,7	TESCON	PD-1200001/99	06.08.1999		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0052		
39252	12	GO	158	Conservação	Divisa MT/GO-Acesso a Caiapônia	0,0 - 154,0	RODOCON	1200005/03	18.12.2003	18.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0052		
39252	12	GO	158	Conservação	Entr.GO-221(B)Doverlandia-Entr.Go-050 Jataí	154,0 - 268,6	NOTEMPER	1200010/03	19.12.2003	18.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0052		
39252	12	GO	364	Conservação	Divisa MG/GO-Entr. BR-060/GO	0,0 - 192,7	TESCON	1200009/03	19.12.2003	18.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0052		
39252	12	GO	364	Conservação	060:Ac.Jataí-Entr.BR-364A-364:EntrBR-060A-Div.GO/MT	192,7 - 368,1	TESCON	1200004/03	12.12.2003	30.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0052		
39252												26.782.0220.2841.0054	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	
39252	19	MS	060	Conservação	Div. GO/MS - Camapuã	11,0 - 200,6	SERCEL	PD/19-013/01	22.06.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054		
39252	19	MS	060/ 163	Conservação	BR-060:Camapuã-Capim Verde BR-163: Campo Grande-Capim Verde	200,6 - 245,4 463,8 - 580,7	SERCEL	UT/19-01/03	26.08.2003		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054		
39252	19	MS	060/ 163/ 262	Conservação	BR-060: Campo Grande- Esperança BR-163: Entr. BR-267 - Campo Grande BR-262: Contorno de Campo Grande	362,3 - 438,3 364,6 - 480,0 341,8 - 352,9	EQUIPE	PD/19-004/01	21.06.2001		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054		
39252	19	MS	060/ 267	Conservação	BR-060: Esperança - Bela Vista, km 438,3 - km 537,2 e km 590,0 - km 681,8 BR-267:	438,3 - 681,8 481,2 - 683,4	EMP	PD/19-007/00	26.07.2000		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054		
39252	19	MS	163	Conservação	Div. Pr/MS - Entr MS-156	0,0 - 209,2	RODOCON	PD/19-004/00	06.05.2000		Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054		
39252	19	MS	163	Conservação	Entr. MS-156 - Dourados	209,0 - 256,5	SANTA FÉ	PD/19-022/00	29.12.2000	02.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054		
39252	19	MS	163/ 463	Conservação	BR-163: Dourados - Entr. Ms-379 BR-463: Dourados - Ponta Porã	256,5 - 294,9 0,0 - 112,6	RODOCON	PD/19-005/01	20.06.2001	24.05.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054		
39252	19	MS	163/ 267	Conservação	BR-163: Entr. Ms-379 - Entr. Br-267(B) BR-267: Entr. BR-163 - Entr BR-060(A)	294,6 - 364,6 289,7 - 469,7	RODOCON	PD/19-010/01	21.06.2001	16.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054		

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	6.048.997,73		4.271.908,39	607.403,00	1.169.686,34		80,66											X			
39252	1.946.918,82		0,00	1.362.656,53	584.262,29		69,99											X			
39252	6.261.290,46		2.280.282,81	508.638,34	3.472.369,31		44,54											X			
39252	2.977.276,77		1.101.629,23	736.347,38	1.139.300,16		61,73											X			
39252	1.072.954,13		0,00	530.096,51	542.857,62		49,41											X			
39252	4.713.341,63		3.722.363,29	0,00	990.978,34		78,98											X			
39252	37.557.053,97		26.134.080,00	1.841.217,23	7.621.660,26	7.890.000,00	74,49	6.048.782,77	16,11	15.828.000,00	42,14	3.000.000,00	7,99	15.000.000,00	39,94	41.718.000,00	111,08				
39252	6.676.092,03		5.258.111,66	723.610,36	694.370,01		89,60											X			
39252	4.405.061,62		3.358.133,06	767.262,48	279.666,08		93,65											X			
39252	7.926.552,76		4.575.960,00	528.276,76	2.822.316,00		64,39											X			
39252	4.610.574,80		2.779.147,35	623.846,82	1.207.580,63		73,81											X			
39252	3.283.966,41		1.779.804,53	331.910,36	1.172.251,52		64,30											X			
39252	10.654.806,35		8.382.923,40	826.406,93	1.445.476,02		86,43											X			
39252	57.140.241,75		28.490.221,80	4.199.767,83	20.682.293,66	7.100.000,00	57,21	2.900.232,17	5,08	11.252.000,00	19,69	3.000.000,00	5,25	15.000.000,00	26,25	36.352.000,00	63,62				
39252	5.308.764,36		1.147.276,76	459.932,60	3.701.555,00		30,27											X			
39252	6.309.266,36		2.034.564,50	1.581.853,16	2.692.848,70		57,32											X			
39252	7.798.042,83		5.654.961,05	1.579.251,72	563.830,06		92,77											X			
39252	4.161.527,79		2.604.811,39	500.290,07	1.056.426,33		74,61											X			
39252	10.807.506,79		8.925.405,94	0,00	1.882.100,85		82,59											X			
39252	3.342.493,81		1.764.675,13	555.932,18	1.021.886,50		69,43											X			
39252	3.676.581,47		1.864.779,84	895.329,81	916.471,82		75,07											X			
39252	7.903.062,20		2.174.181,46	1.397.778,25	4.331.102,49		45,20											X			
39252	7.832.996,14		2.319.565,73	997.358,50	4.516.071,91		42,35											X			
39252	50.553.697,13		34.917.668,12	3.545.309,50	8.801.154,53	7.890.000,00	76,08	4.344.690,50	8,59	13.936.000,00	27,57	3.000.000,00	5,93	15.000.000,00	29,67	39.826.000,00	78,78				
39252	2.723.728,41		1.703.557,34	410.023,00	610.148,07		77,60											X			
39252	2.831.174,61		1.972.180,33	268.313,67	590.680,61		79,14											X			
39252	4.253.708,36		3.689.161,41	307.310,50	257.236,45		93,95											X			
39252	4.132.915,96		3.437.630,85	490.582,49	204.702,62		95,05											X			
39252	4.600.551,35		3.727.225,50	637.561,88	235.763,97		94,88											X			
39252	1.440.950,83		1.146.545,20	180.833,49	113.572,14		92,12											X			
39252	2.815.360,02		1.945.685,23	309.021,99	560.652,80		80,09											X			
39252	5.593.288,85		3.827.273,68	721.987,58	1.044.027,59		81,33											X			

[illegible]

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252	19	MS	163	Conservação	Entr. BR-060(B) - Div MS/MT	580,7 - 852,0	EDUARDO ANDRAUS	PD/19-003/01	20.06.2001		Paralisado (27/01/2005)	'26.782.0220.2841.0054	
39252	19	MS	262	Conservação	Posto Mutum - Final de Pista Dupla	175,0 - 325,6	EQUIPE	1900006/03	27.09.2003	25.09.2005	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054	
39252	19	MS	262	Conservação	Campo Grande - Miranda	352,9 - 556,5	SERCEL	PD/19-012/01	22.06.2001	31.05.2005	Paralisado em 16/05/05	'26.782.0220.2841.0054	
39252	19	MS	262	Conservação	ENTR. MS-184(B. PIRANHAS)-ENTR BR-359(B)(CORUMBÁ)	657,6 - 783,0	TRANSENGE	1900008/04	14.01.2005	06.01.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054	
39252	19	MS	267	Conservação	Div SP/MS - Entr 163(A)(N. Alvorada)	0,0 - 248,9	RODOCON	UT/19-003/04	22.09.2004	21.09.2006	Em Andamento	'26.782.0220.2841.0054	
39252	19	MS	419	Conservação	Entr. BR-262 - Jardim	244,2 - 381,6	ENGESUL	PD/19-001/01	20.06.2001	29.05.2005	Paralisado em 24/05/05	'26.782.0220.2841.0054	
39252												26.782.0220.1E97.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PI/CE - FORTALEZA - NA BR-020/CE - CEARA
39252	03	CE	020	Melh / Rest	ENTR.CE-253(INHUPORANGA)-FORTALEZA(AV. B. MENESES)	365,6 - 422,0	GALVAO	0300008/04	07.06.2004		Em Andamento	'26.782.0220.1E97.0002	
39252	03	CE	020	Restauração	ENTR.CE-257(CANINDE)-CE-354(P/ ITAPEBUSSU)	303,3 - 365,6	DELTA	0000007/04	07.06.2004		Em Andamento	'26.782.0220.1E97.0002	
39252												26.782.0220.1E98.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BRASILIA - DIVISA DF/GO NA BR-020/GO - DISTRITO FEDERAL -
39252	12	DF	020	Restauração	Entr. DF-001 - Div. DF/GO	0,0 - 58,7	ETEC	PG-138/98	01.08.1998	07.03.2003	Paralisado	26.782.0220.1E98.0002	
39252	12	DF	020	Superv Rest	Entr. DF-001 - Div. DF/GO	0,0 - 58,7	STRATA	PD-1290012/01	06.12.2001	20.02.2003	Paralisado	26.782.0220.1E98.0002	
39252												26.782.0220.1E99.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - GOIAS -
39252	12	GO	020	Restauração	Div. DF/GO - Povoado JK	0,0 - 89,0	SERV. CIVILSAN	PG-145/98	11.08.1998	26.08.2001	Paralisado	26.782.0220.1E99.0002	
39252	12	GO	020	Superv Rest	Div. DF/GO - Povoado JK	0,0 - 89,0	STRATA	PG-045/98	22.05.1998	11.11.2000	Paralisado	26.782.0220.1E99.0002	
39252												26.782.0220.3E01.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-230/316 - DIVISA PI/CE - NA BR-020/PI - PIAUI
39252	18	PI	020/ 230	Conservação	BR-020: Entr BR-316(B) - Div PI/CE BR-230: Div CE/PI -Entr BR-316(A)	335,1 - 420,7 0,0 - 52,4	DELTA	PD/18-16/2001	09.01.2002	18.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.3E01.0002	
39252												26.782.0220.3E02.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-135 - JUIZ DE FORA - NA BR-040/MG - MINAS GERAIS
39252	06	MG	040	Restauração	ENTR.MG-452 - ENTR. BR-499 DUMONT) (Restauração)	(S. 734,4 - 745,5	BRASIL	0600031/98	14.08.1998	05.09.2002	Paralisado	26.782.0220.3E02.0002	
39252												26.782.0220.3E06.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA PE/CE - NA BR-116/CE - CEARA
39252	03	CE	116	Restauração	Entr BR-226(B)/CE-275-Entr. CE-286(P/Ipaumirim)	314,6 - 418,0	TERRABRAS	TT-240/03	28.01.04		Em Andamento	'26.782.0220.3E06.0002	
39252	03	CE	116	Superv Rest	Superv do Contr TT-240/03	314,6 - 418,0	JBR	0000145/03	01.12.2003		Em Andamento	'26.782.0220.3E06.0002	
39252												26.782.0220.3E07.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ - NA BR-116/MG - MINAS GERAIS
39252	06	MG	116	Restauração	Div. BA/MG - Div. MG/RJ	148,0 - 202,2	EGESA	PG/158/93	05.11.1993	05.02.2005	Paralisado	'26.782.0220.3E07.0002	
39252	06	MG	116	Restauração	Div. BA/MG - Div. MG/RJ	310,0 - 378,8	SERVIX	PG-154/93	28.10.1993	25.03.2005	Paralisado	'26.782.0220.3E07.0002	
39252	06	MG	116	Restauração	km 413,0(P/PESCADOR) - km 435,0(P/TARUACU)	413,0 - 435,0	CIMCOP	0000078/95	29.08.1995	19.04.1998	Paralisado	'26.782.0220.3E07.0002	
39252	06	MG	116	Restauração	Itanhomi - Iapú	435,0 - 491,0	CMS	PG-155/93	02.11.1993	17.02.2005	Paralisado	'26.782.0220.3E07.0002	
39252	06	MG	116	Restauração	Ponte s/ Rio Suaçuí - S. João do Manhuaçu	529,0 - 580,0	PREART	UT6-002/03	21.05.2003	08.10.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E07.0002	
39252												26.782.0220.3E08.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA CE/PB - DIVISA PB/CE - NA BR-116/PB - PARAIBA
39252	13	PB	116/ 230/ 405	Creminha	BR-116 BR-230 BR-405	0,0 - 13,4 406,5 - 520,4 0,0 - 34,7	DELTA	PD-13-004/01	02.01.2002	23.12.2004	Paralisado 2005	'26.782.0220.3E08.0002	
39252												26.782.0220.3E09.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116/PE - PERNAMBUCO
39252	04	PE	116	Crema	Div. CE/PE - Cabrobó (ext 82,7 km)	0,0 - 82,7	DELTA	TT-052/02	24.12.2002	22.12.2007	Em Andamento	'26.782.0220.3E09.0002	
39252	04	PE	122	Crema	Lagoa Grande - Petrolina - Juazeiro (ext 53,2 km)	255,6 - 308,8			24.12.2002	22.12.2007	Em Andamento	'26.782.0220.3E09.0002	
39252	04	PE	232	Crema	Serra Talhada - Parnamirim (ext 141,3 km)	412,2 - 553,5			24.12.2002	22.12.2007	Em Andamento	'26.782.0220.3E09.0002	
39252	04	PE	316	Crema	Div. PI/PE - Parnamirim (154,3)	0,0 - 154,3			24.12.2002	22.12.2007	Em Andamento	'26.782.0220.3E09.0002	
39252	04	PE	428	Crema	Cabrobó - Lagoa Grande (140,2 km)	0,0 - 140,2			24.12.2002	22.12.2007	Em Andamento	'26.782.0220.3E09.0002	
39252												26.782.0220.3E10.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/PR - DIVISA PR/SC - NA BR-116/PR - PARANA
39252	09	PR	116	Restauração	Entr. PR 423(Rio Iguaçu) - Rio da Várzea	118,3 - 162,9	EMPO	PD-9.020/97	19.11.1997	11.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.3E10.0002	
39252	09	PR	116	Restauração	Rio da Várzea - Div. PR/SC	162,9 - 207,2	MAFRENSE	PD-9.027/95	27.12.1995	10.06.2004	Paralisado	'26.782.0220.3E10.0002	
39252	09	PR	116	Superv Rest	Superv. dos Contr PD-9020/97; PD-9027/95	118,3-207,2	SOLOTEC	PG0213/96	28.11.1996	06.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.3E10.0002	

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	3.201.652,02		2.465.509,34	188.655,68	547.487,00		82,90											X			
39252	3.231.450,71		2.404.605,19	41.836,24	785.009,28		75,71											X			
39252	3.975.376,54		2.088.701,92	960.552,84	926.121,78		76,70											X			
39252	2.043.304,52		0,00	1.282.701,74	760.602,78		62,78											X			
39252	7.399.648,77		4.585.388,40	856.776,69	1.957.483,68		73,55											X			
39252	2.310.586,18		1.924.203,73	178.716,69	207.665,76		91,01											X			
39252	54.530.554,77		6.508.289,68	2.697.003,86	30.916.966,37	40.212.000,00	16,88	37.514.996,14	68,80	13.100.000,00	24,02	2.126.069,22	3,90	30.249.685,62	55,47	85.687.754,84	157,14				
39252	21.002.825,07		2.739.647,99	8.749.225,82	9.513.951,26		54,70											X			
39252	33.527.729,70		3.768.641,69	8.356.072,90	21.403.015,11		36,16											X			
39252	14.207.794,85		14.054.532,87	0,00	153.261,98	8.617.000,00	98,92	8.617.000,00	60,65	7.000.000,00	49,27	1.410.889,24	9,93	-4.392.649,24	-30,92	12.635.240,00	88,93				
39252	14.020.100,15		13.996.572,46	0,00	23.527,69		99,83											X			
39252	187.694,70		57.960,41	0,00	129.734,29		30,88											X			
39252	14.099.700,09		13.939.535,30	0,00	160.164,79	22.966.000,00	98,86	22.966.000,00	162,88	7.500.000,00	53,19	6.884.278,83	48,83	-7.469.999,83	-52,98	29.880.279,00	211,92				
39252	13.136.969,72		13.058.623,05	0,00	78.346,67		99,40											X			
39252	962.730,37		880.912,25	0,00	81.818,12		91,50											X			
39252	12.097.025,04		5.742.746,00	1.033.932,71	1.309.150,19	6.500.000,00	56,02	5.466.067,29	45,19		0,00		0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	53,73				
39252	12.097.025,04		5.742.746,00	5.045.128,85	1.309.150,19		89,18											X			
39252	10.552.596,28		5.745.191,87	11.948.269,38	4.807.404,41	20.000.000,00	167,67	8.051.730,62	76,30	11.200.000,00	106,14	4.300.000,00	40,75	0,00	0,00	35.500.000,00	336,41				
39252	10.552.596,28		5.745.191,87	0,00	4.807.404,41		54,44											X			
39252	31.849.551,49		12.671.658,31	7.274.706,54	10.423.010,05	21.799.445,00	62,63	14.524.738,46	45,60	13.239.000,00	41,57	0,00	0,00	22.289.886,69	69,98	57.328.331,69	180,00				
39252	30.195.251,09		11.764.813,09	8.754.883,13	9.675.554,87		67,96											X			
39252	1.654.300,40		906.845,22	0,00	747.455,18		54,82											X			
39252	94.691.386,64		40.485.222,56	6.999.604,40	49.011.824,98	59.323.000,00	50,15	52.323.395,60	55,26	57.219.000,00	60,43	473.698,39	0,50	16.222.473,61	17,13	133.238.172,00	140,71				
39252	23.791.980,84		15.190.919,81	0,00	8.601.061,03		63,85											X			
39252	15.132.196,71		7.855.138,73	0,00	7.277.057,98		51,91											X			
39252	10.891.305,41		4.083.991,55	0,00	6.807.313,86		37,50											X			
39252	17.316.051,74		5.750.323,88	0,00	11.565.727,86		33,21											X			
39252	27.559.851,94		7.604.848,59	5.194.339,10	14.760.664,25		46,44											X			
39252	14.601.496,10		7.946.474,05	0,00	6.655.022,05	4.694.000,00	54,42	4.694.000,00	32,15		0,00		0,00	0,00	0,00	4.694.000,00	32,15				
39252	14.601.496,10		7.946.474,05	0,00	6.655.022,05		54,42											X			
39252	47.421.040,68		19.822.588,92	0,00	17.222.414,33	15.000.000,00	41,80	15.000.000,00	31,63	7.656.250,00	16,15	0,00	0,00	0,00	0,00	22.656.250,00	47,78				
39252																		X			
39252																		X			
39252	47.421.040,68		19.822.588,92	10.376.037,43	17.222.414,33		63,68											X			
39252																		X			
39252																		X			
39252	43.450.240,20		35.159.592,63	0,00	8.183.904,22	15.937.000,00	80,92	15.937.000,00	36,68	13.100.000,00	30,15	0,00	0,00	2.770.009,92	6,38	31.807.009,92	73,20				
39252	24.334.611,35		21.815.567,92	31.926,61	2.487.116,82		89,78											X			
39252	15.953.685,39		11.000.433,68	0,00	4.953.251,71		68,95											X			
39252	3.161.943,46		2.343.591,03	74.816,74	743.535,69		76,48											X			

ÓRGÃO	PARTE III										RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
39252	X				X	X				Paralisado (27/01/2005)	
39252	X				X						
39252	X				X	X				Paralisado em 16/05/05	
39252	X				X						
39252	X				X	X				Paralisado em 24/05/05	
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						
39252											
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X	X				Paralisado	
39252											
39252	X				X						
39252											
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X	X				Paralisado	
39252											
39252	X				X						
39252											
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X						
39252											
39252	X				X	X				Paralisado 2005	
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X						
39252	X				X						

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252												26.782.0220.3E11.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SC/RS - JAGUARAO - NA BR-116/RS - RIO GRANDE DO SUL
39252	10	RS	116	Conservação	Entr. RS.235 - Entr. BR-290(A)/386 (B) e Entr. BR 290(B) - Ac. Guaíba	184,1 - 270,8 291,2 - 299,9	PEDRASUL	PD-10-009/01	27.06.2001		Em Andamento	'26.782.0220.3E11.0002	
39252												26.782.0220.3E12.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MS - NA BR-153/GO - GOIAS
39252	12	GO	153	Crema	Div. TO/GO-Entr. BR-080(B)/GO-342	0,0 - 212,4	MARINS-PAVOTEC	0000116/03	14.11.2003	12.11.2008	Em Andamento	'26.782.0220.3E12.0002	
39252	12	GO	153	Restauração	Aparecida de Goiânia - Professor Jamil	514,1 - 564,5	INTEGRAL	PG-129/00	28.06.2000	14.01.2003	Paralisado	'26.782.0220.3E12.0002	
39252	12	GO	153	Superv Rest	Superv Contr PG-129/00, Aparecida de Goiânia - Professor Jamil	514,1 - 564,5	CONTECNICA	PG-232/00	28.10.2000	16.05.2003	Paralisado	'26.782.0220.3E12.0002	
39252												26.782.0220.3E13.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-153/MG - MINAS GERAIS
39252	06	MG	153	Restauração	Entr. MG-226 - DIV MG/SP	172,5 - 246,5	SUCESO	PG-0077/01	29.06.2001	30.04.2006	Em Andamento	26.782.0220.3E13.0002	
39252	06	MG	153	Superv Rest	ENTR.BR-365 MONTE ALEGRE-ENTR.BR-464/497 (PRATA)	57,8 - 107,9	MAGNA	0000174/01	30.12.2001	13.06.2004	Paralisado	26.782.0220.3E13.0002	
39252												26.782.0220.3E15.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SC/RS - ACEGUA - NA BR-153/RS - RIO GRANDE DO SUL
39252	10	RS	153	Prog PIR IV	Div. SC/RS - Entr. RS.153	0,0 - 53,7	EMPA	UT-10-002/03	27.06.2003		Em Andamento	'26.782.0220.3E15.0002	
39252	10	RS	153	Prog PIR IV	Entr. BR 287(B) (p/Santa Maria) - Entr. BR 290(B)	345,5 - 409,5	DELLA PASQUA	TT 116/04	19.08.2004	08.08.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E15.0002	
39252	10	RS	153	Prog PIR IV	Bagé - Entr. BR 290	463,2 - 608,7	CONS. TV/SBS	TT 00106/04	12.08.2004	01.08.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E15.0002	
39252	10	RS	153	Rec / Cons	BAGÉ - ACEGUÁ	590,0 - 660,3	CONSTRUBRAS	0000131/04	05.10.2004	24.09.2006	Paralisado (Memo Circ. 07/GAB/DG)	'26.782.0220.3E15.0002	
39252												26.782.0220.3E16.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153/SP - SAO PAULO
39252	08	SP	153	Adeq / Rest	Divisa MG/SP - Divisa SP/PR, segmento Km 76,0 ao km 108,0	76,0 - 108,0	COPLAN	08.1.0.00.0010/03	05.01.2004	21.03.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E16.0002	
39252	08	SP	153	Superv Const	Superv do Contr 08.1.0.00.0010.2003 Divisa MG/SP - Divisa SP/PR	76,0 - 108,0	PLURI	08.1.0.00.0007/04	24.06.2004	08.06.2007	Em andamento	'26.782.0220.3E16.0002	
39252												26.782.0220.3E17.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO - NA BR-153/TO - TOCANTINS
39252	23	TO	153/226	Crema	BR-153: Entr BR-226/TO(Wanderlândia) - Entr TO-342/446(Miranorte) 226: Div. MA/TO - Entr. BR-153 (A)/ TO-010 (Wanderlândia),	89,7 - 413,2 0,0 - 70,9	ARG	TT-103/03	22.10.2003	20.10.2008	Em Andamento	'26.782.0220.3E17.0002	
39252	23	TO	153	Crema	Miranorte - Talismã - Div. TO/GO	413,2 - 803,6	ARG	PG-00169/01	10/01/2002	08/01/2007	Em Andamento	'26.782.0220.3E17.0002	
39252	23	TO	153	Superv Crema	Superv do Contr PG-00169/01, Miranorte - Talismã - Div. TO/GO (396,4 km)	414,0 - 804,4	WILSON GRADIM	PG-00020/02	25.10.2002	30.08.2007	Em Andamento	'26.782.0220.3E17.0002	
39252												26.782.0220.3E19.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MS - TRES LAGOAS - NA BR-158/MS - MATO GROSSO DO SUL
39252	19	MS	158	Creminha	DIV.GO/MS-ENTR. MS-444(SELVIRIA)	0,0 - 193,7	CONPAV	1900031/01	01.01.2002		Paralisado em 12/07/05	'26.782.0220.3E19.0002	
39252												26.782.0220.3E21.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SC/RS - FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS - RIO GRANDE DO SUL
39252	10	RS	158	Prog PIR IV	Rosário - Livramento	466,5 - 563,5	ICCILA	TT 00114/04	19.08.2004	08.08.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E21.0002	
39252												26.782.0220.3E23.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163/MS - MATO GROSSO DO SUL
39252	19	MS	163	Restauração	Entr. MS-141 (B) - Entr. MS-378 (B)	117,2 - 181,6	TECNICA VIARIA	PD/19-026/95	23.12.1995	24.07.2006	Reinício em 27/05/05	'26.782.0220.3E23.0002	
39252	19	MS	163	Restauração	Entr. MS-378 (B) - Entr. BR-463	181,6 - 256,2	TECNICA VIARIA	PD/19-025/95	23.12.1995	12.09.2005	Reinício em 27/05/05	'26.782.0220.3E23.0002	
39252	19	MS	163	Superv Rest	Superv dos Contr PD-19-026/95; PD-19-025/95	117,2 - 256,2	ECR	1900014/96	26.07.1996		Paralisado (14/01/2005)	'26.782.0220.3E23.0002	
39252	19	MS	163	Restauração	Entr. BR-267 (B) (Nova Alvorada) - Entr. MS-258 (Anhandui)	364,1 - 419,5	ANFER	PD19-04/98	09.04.1998	29.06.2005	paralisado em 16/06/05	'26.782.0220.3E23.0002	

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA PI CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	5.533.346,56		4.415.855,09	423.728,87	259.087,63	9.877.000,00	87,46	9.453.271,13	170,84	16.000.000,00	289,16	2.000.000,00	36,14	0,00	0,00	27.877.000,00	503,80				
39252	5.533.346,56		4.415.855,09	858.403,84	259.087,63		95,32											X			
39252	45.594.668,65		11.700.943,12	15.385.427,19	26.584.910,78	62.336.000,00	59,41	46.950.572,81	102,97	46.624.000,00	102,26	19.410.439,66	42,57	-65.359.999,66	-143,35	63.010.440,00	138,20				
39252	36.817.341,46		6.098.356,55	7.308.814,75	23.410.170,16		36,42											X			
39252	8.096.382,75		5.262.592,14	0,00	2.833.790,61		65,00											X			
39252	680.944,44		339.994,43	0,00	340.950,01		49,93											X			
39252	12.490.928,98		11.047.204,49	0,00	1.076.283,22	20.190.558,00	88,44	20.190.558,00	161,64	20.777.442,00	166,34	0,00	0,00	17.482.109,00	139,96	58.450.109,00	467,94				
39252	11.254.474,62		9.925.206,04	367.441,27	961.827,31		91,45											X			
39252	1.236.454,36		1.121.998,45	0,00	114.455,91		90,74											X			
39252	22.230.436,32		8.462.337,16	0,00	8.565.726,70	14.769.000,00	38,07	14.769.000,00	66,44	5.172.082,00	23,27	0,00	0,00	-3.759.000,00	-16,91	16.182.082,00	72,79				
39252	6.474.263,69		5.563.286,63	126.619,24	784.357,82		87,88											X			
39252	2.340.066,98		543.778,01	760.237,89	1.036.051,08		55,73											X			
39252	8.301.039,74		1.420.536,66	3.146.443,75	3.734.059,33		55,02											X			
39252	5.115.065,91		934.735,86	1.169.071,58	3.011.258,47		41,13											X			
39252	17.750.229,08		-2.206.088,40	5.393.361,83	13.303.783,83	29.749.000,00	17,96	24.355.638,17	137,21	8.700.000,00	49,01	2.532.116,00	14,27	44.781.824,00	252,29	85.762.940,00	483,17				
39252	15.639.325,54		-2.601.339,79	6.020.489,51	12.220.175,82		21,86											X			
39252	2.110.903,54		395.251,39	632.044,14	1.083.608,01		48,67											X			
39252	88.518.486,16		42.105.048,35	1.754.032,83	43.020.458,99	63.028.900,00	49,55	61.274.867,17	69,22	10.200.000,00	11,52	8.366.578,00	9,45	8.366.578,00	9,45	89.962.056,00	101,63				
39252	43.071.112,84		7.778.052,61	1.490.210,79	33.802.849,44		21,52											X			
39252	44.981.376,66		34.032.159,61	1.820.493,39	9.128.723,66		79,71											X			
39252	465.996,66		294.836,13	82.274,64	88.885,89		80,93											X			
39252	7.952.246,73		5.627.670,74	737.728,69	1.586.847,30	25.631.000,00	80,05	24.893.271,31	313,03	39.300.000,00	494,20	17.016.193,90	213,98	-9.299.999,90	-116,95	72.647.194,00	913,54				
39252	7.952.246,73		5.627.670,74	737.728,69	1.586.847,30		80,05											X			
39252	5.702.323,67		1.352.378,36	259.420,17	2.909.698,31	9.542.000,00	28,27	9.282.579,83	162,79	34.946.969,00	612,85	997.530,00	17,49	-4.844.000,00	-84,95	40.642.499,00	712,74				
39252	5.702.323,67		1.352.378,36	1.440.247,00	2.909.698,31		48,97											X			
39252	47.770.888,42		26.627.050,35	1.606.960,14	17.592.045,98	40.554.000,00	59,10	38.947.039,86	81,53	48.977.000,00	102,52	29.818.291,00	62,42	-7.419.280,00	-15,53	111.930.011,00	234,31				
39252	9.884.354,72		3.553.411,19	897.889,02	5.433.054,51		45,03											X			
39252	12.346.287,39		10.347.253,65	1.526.544,30	472.489,44		96,17											X			
39252	957.443,07		798.943,03	0,00	158.500,04		83,45											X			
39252	11.531.056,17		4.018.399,45	985.818,84	6.526.837,88		43,40											X			

ÓRGÃO	PARTE III										RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
39252											
39252	X				X						
39252											
39252	X				X						
39252	X				X	x				Paralisado	
39252	X				X	X				Paralisado	
39252											
39252	X				X						
39252	X				X	X				Paralisado	
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X				Paralisado (Memo Circ. 07/GAB/DG)	
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X				Paralisado em 12/07/05	
39252											
39252	X				X						
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X				Paralisado (14/01/2005)	
39252	X				X	X				Paralisado em 16/06/05	

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.													
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
39252	19	MS	163	Restauração	Entr. MS-258 (Anhandui) - Campo Grande (Entr. MS-040 p/ Três Barras)	419,5 - 470,0	COBEL	PD/19-003/97	02.08.1997		Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0220.3E23.0002		
39252	19	MS	163	Superv Rest	Superv dos Contr PD-19-04/98; PD-19-003/97 (Ext 105,9)	364,1 - 470,0	PRODEC	1900005/96	05.04.1996	30.10.2005	Reinício em 27/05/05	'26.782.0220.3E23.0002		
39252												26.782.0220.3E24.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MS/MT - SANTA HELENA - NA BR-163/MT - MATO GROSSO	
39252	11	MT	163	Conservação	Divisa MS/MT - Entr. BR-364(A)	0,0 - 119,9	SERCEL	PD/11-019/01	11.12.2001		Em Andamento	'26.782.0220.3E24.0002		
39252	11	MT	163	Conservação	Rio dos Patos - Sinop	606,0 - 836,0	RODOCON	PD/11-021/01	07.12.2001		Em Andamento	'26.782.0220.3E24.0002		
39252	11	MT	364	Prog PIR IV	Entr. BR-070 (A) (São Vicente) - Cuiabá	327,8 - 405,3	TRÊS IRMÃOS	UT-11-045/02	17.01.2003	08.04.2005	Paralisado	'26.782.0220.3E24.0002		
39252												26.782.0220.3E29.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-153 - DIV. MA/PA - NA BR-222/MA - MARANHAO	
39252	15	MA	222	Restauração	CHAPADINHA-ENTR.BR-135(A)(OUTEIRO)	73,9 - 221,6	CBEMI	1500015/04	21.09.2004	13.01.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E29.0002		
39252	15	MA	222	Conservação	Entr.MA119/240(StaLuzia)-Entr.BR-010(A) Açailandia	409,6 - 684,9	ATERPA	1500005/04	06.05.2004	29.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E29.0002		
39252												26.782.0220.3E31.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-116 - ENTR. BA-460 - NA BR-242/BA - BAHIA	
39252	05	BA	242	Creminha	Entr. BA-046/488 (Itaberaba) - Entr. BA-850 (Lençóis)	199,0 - 330,7	GAUTAMA	PG- 187/01	30.12.2001		Em Andamento	'26.782.0220.3E31.0002		
39252	05	BA	242	Creminha	Entr. BA-839 - BR-135 (A) Barreiras	686,9 - 794,5	CBV	PG - 188/01	30.12.2001		Em Andamento	'26.782.0220.3E31.0002		
39252												26.782.0220.3E32.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-116 - ENTR. BR-365 - NA BR-251/MG - MINAS GERAIS	
39252	06	MG	135/251	Rec / Cons	Montes Claros - Engº Navarro / Francisco Sá - Montes Claros	368,6 - 441,5 487,9 - 537,8	PAVISAN/ CONSERV	0000028/04	03.04.2004	23.03.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E32.0002		
39252												26.782.0220.3E35.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-262/MS - MATO GROSSO DO SUL	
39252	19	MS	262	Prog PIR IV	ENTR. MS185/243 (Ponte s/ Rio Paraguai) - GUAICURUS - Morrinho	601,9 - 706,9	PAVIA	TT-135/04	12.08.2004	01.08.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E35.0002		
39252	19	MS	262	Restauração	Entr. MS-124 - Campo Grande	137,3 - 232,9	RODOCON	0000197/03	26.12.2003	12.12.2005	Em Andamento	'26.782.0220.3E35.0002		
39252	19	MS	262	Superv Rest	Entr. MS-124-Campo Grande	137,3 - 325,8	STRATA	0000166/03	13.12.2003	17.03.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E35.0002		
39252	19	MS	419	Creminha	ENTR. BR-262/MS	245,1 - 328,8	CONPAV	1900028/01	01.01.2002	21.12.2003	Paralis. (Aguarda Rescisão)	'26.782.0220.3E35.0002		
39252												26.782.0220.3E40.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364/GO - GOIAS	
39252	12	GO	364	Restauração	Ac. Portelândia - Div. GO/MT	324,9 - 387,0	TORC	TT-019/02	06.08.2002		Em Andamento	'26.782.0220.3E40.0002		
39252	12	GO	364	Superv Rest	Superv Contr TT-019/02, Ac. Portelândia - Div. GO/MT	324,9 - 387,0	STE	TT-030/03	08.07.2003		Em Andamento	'26.782.0220.3E40.0002		
39252												26.782.0220.3E42.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/RO - DIVISA RO/AC - NA BR-364/RO - RONDONIA	
39252	22	RO	364	Conservação	Ouro Preto - Nova Vida	390,9 - 480,7	DELTA	2200004/04	01.10.2004	30.09.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E42.0002		
39252												26.782.0220.3E43.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364/174/MT - MATO GROSSO	
39252	11	MT	364	Conservação	Entr. MT-461(A) - Entr. MT-270(B)	112,9 - 215,9	OBJETIVA	PD/11-020/01	07.12.2001	15.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.3E43.0002		
39252	11	MT	364	Conservação	Entr. MT-270(B) - Entr. BR-070(A) (São Vicente)	215,9 - 327,8	GEMINI	UT/11-004/02	26.11.2002	09.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.3E43.0002		
39252	11	MT	364	Prog PIR IV	Div. GO/MT - Div. MT/RO	434,6 - 502,8	CONSTIL	PD-11-006/02	15.10.2002	22.12.2005	Paralisado	'26.782.0220.3E43.0002		
39252												26.782.0220.3E44.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365/IMG - MINAS GERAIS	
39252	06	MG	365	Rec / Cons	ENTR MG-161-ENTR BR-040 (p/CANOEIROS)	186,5 - 280,9	CROS/ARO	0000152/04	13.11.2004	02.11.2006	Em Andamento	26.782.0220.3E44.0002		
39252	06	MG	365	Restauração	ENTR BR-122/135/25(A) (Montes Claros) - Div. MG/GO	0,0 - 64,9	CONSERVA	PD6-0025/01	05.01.2002	24.03.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E44.0002		
39252	06	MG	365	Restauração	ENTR BR-122/135/25(A) (Montes Claros) - ENTR MG-161	118,8 - 186,5	BARBOSA MELLO	PD6-0024/01	05.01.2002	25.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E44.0002		
39252												26.782.0220.3E45.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-290 - ENTR. BR-158/287 - NA BR-392/RS - RIO GRANDE DO SUL	
39252	10	RS	392	Prog PIR IV	Santana da Boa Vista-São Sepé	199,7 - 295,7	CBEMI	0000103/04	25.06.2004	14.06.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E45.0002		

ÓRGÃO	PARTE II																			FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																						
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA				
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS		
39252	11.903.821,22		7.455.977,07	0,00	4.447.844,15		62,64											X					
39252	1.147.925,85		453.065,96	141.539,93	553.319,96		51,80											X					
39252	28.812.648,91		18.394.749,19	525.903,80	8.927.132,98	21.981.000,00	65,67	21.455.096,20	74,46	26.200.000,00	90,93	350.000,00	1,21	0,00	0,00	48.531.000,00	168,44						
39252	9.337.104,73		5.535.212,02	290.436,18	3.511.456,53		62,39											X					
39252	13.069.769,36		8.153.013,39	1.200.330,56	3.716.425,41		71,56											X					
39252	6.405.774,82		4.706.523,78	0,00	1.699.251,04		73,47											X					
39252	38.834.002,64		10.833.471,32	1.928.554,97	9.628.399,83	7.000.000,00	32,86	5.071.445,03	13,06	19.094.734,00	49,17	3.206.865,00	8,26	0,00	0,00	29.301.599,00	75,45						
39252	30.923.850,66		6.468.274,84	15.305.151,63	9.150.424,19		70,41											X					
39252	7.910.151,98		4.365.196,48	3.066.979,86	477.975,64		93,96											X					
39252	15.323.897,42		9.682.262,88	863.578,51	3.102.301,73	64.313.000,00	68,82	63.449.421,49	414,06	17.400.000,00	113,55	13.902.223,96	90,72	0,04	0,00	95.615.224,00	623,96						
39252	9.233.437,77		5.231.828,23	2.268.214,14	1.733.395,40		81,23											X					
39252	6.090.459,65		4.450.434,65	271.118,67	1.368.906,33		77,52											X					
39252	9.815.301,25		3.485.472,18	0,00	3.274.932,92	10.000.000,00	35,51	10.000.000,00	101,88	23.430.650,00	238,72	462.972,43	4,72	-20.000.000,43	-203,76	13.893.622,00	141,55						
39252	9.815.301,25		3.485.472,18	3.054.896,15	3.274.932,92		66,63											X					
39252	48.286.873,65		15.454.045,32	5.612.440,83	18.074.471,87	42.024.000,00	43,63	36.411.559,17	75,41	64.124.775,00	132,80	5.950.387,75	12,32	-44.724.774,75	-92,62	67.374.388,00	139,53						
39252	8.040.245,77		2.435.421,19	4.286.469,46	1.318.355,12		83,60											X					
39252	34.301.328,98		11.164.974,37	9.727.527,89	13.408.826,72		60,91											X					
39252	2.807.550,84		833.667,20	744.359,11	1.229.524,53		56,21											X					
39252	3.137.748,06		1.019.982,56	0,00	2.117.765,50		32,51											X					
39252	29.382.102,98		16.998.523,12	0,00	11.017.893,89	21.435.000,00	57,85	21.435.000,00	72,95		0,00		0,00	0,00	0,00	21.435.000,00	72,95						
39252	28.623.303,48		16.272.994,00	1.365.685,97	10.984.623,51		61,62											X					
39252	758.799,50		725.529,12	0,00	33.270,38		95,62											X					
39252	1.981.003,41		447.705,75	0,00	1.451.623,04	17.514.000,00	22,60	17.514.000,00	884,10		0,00		0,00	0,00	0,00	17.514.000,00	884,10						
39252	1.981.003,41		447.705,75	81.674,62	1.451.623,04		26,72											X					
39252	21.592.488,14		14.068.119,10	986.913,13	6.541.218,10	11.279.245,00	69,72	10.292.331,87	47,67		0,00		0,00	0,00	0,00	11.279.245,00	52,24						
39252	8.304.915,43		5.259.250,87	0,00	3.045.664,56		63,33											X					
39252	7.698.876,10		4.876.275,13	983.150,94	1.839.450,03		76,11											X					
39252	5.588.696,61		3.932.593,10	0,00	1.656.103,51		70,37											X					
39252	100.581.173,16		32.842.657,18	20.995.484,93	54.091.590,32	44.096.000,00	53,53	23.100.515,07	22,97	91.165.580,00	90,64	0,00	0,00	-1.165.580,00	-1,16	134.096.000,00	133,32						
39252	10.157.740,69		632.277,79	2.064.149,49	7.461.313,41		26,55											X					
39252	55.672.371,80		26.586.123,25	9.823.259,71	19.262.988,84		65,40											X					
39252	34.751.060,67		5.624.256,14	1.759.516,46	27.367.288,07		21,25											X					
39252	11.216.760,33		6.374.335,92	677.464,61	2.857.982,53	10.927.000,00	62,87	10.249.535,39	91,38	7.128.141,00	63,55	1.504.125,00	13,41	1.571.859,00	14,01	21.131.125,00	188,39						
39252	11.216.760,33		6.374.335,92	1.984.441,88	2.857.982,53		74,52											X					

ÓRGÃO	PARTE III									
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST. (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralis. (Aguarda Rescisão)	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252												26.782.0220.3E46.0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - POCOS DE CALDAS - DIVISA MS/SP - NA BR-459/MG - MINAS GERAIS
39252	06	MG	459	Restauração	Entr BR-146(A)/267(A) - Div MG/SP (Ipiúna)	7,4 - 61,1	FIDENS	UT-06-0019/02	10.12.2002	22.05.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E46.0002	
39252	06	MG	459	Superv Rest	Superv do Contr UT-06-0019/02	7,4 - 61,1	PLANEX	0600023/04	14.12.2004	03.12.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E46.0002	
39252	06	MG	459	Superv Rest	Superv do Contr 0600024/04	61,1 - 103,2	CONSOL	0600024/04	20.12.2004	09.12.2006	Em Andamento	'26.782.0220.3E46.0002	
39252												26.782.0220.4399.0021	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHÃO
39252	15	MA	010	Crema	Entr. BR-226 (A)/MA-138(ESTREITO) - Div. MA/PA	97,8 - 348,1	PAVIA	0000114/03	05.11.2003	03.11.2008	Em Andamento	'26.782.0220.4399.0021	
39252	15	MA	135	Crema	São Luis - Cachucha	0,0 - 199,3	CBEMI	0000165/01	10.01.2002	08.01.2007	Em Andamento	'26.782.0220.4399.0021	
39252	15	MA	135/ 316	Superv Crema	Superv dos Contr 0000165/01 e PG-167/01; BR-135: São Luis - Cachucha BR-316: Entr MA-008 - Div MA/PI(Timon)	0,0 - 199,3 320,2 - 620,8	JORGE NEY	0000019/02	18.11.2002	10.11.2005	Em Andamento	'26.782.0220.4399.0021	
39252	15	MA	316	Crema	Entr. MA-008 (Olhos d'água das Cunhãs) - Div. MA/PI (Timon)	320,2 - 620,8	QUEIROZ GALVÃO	PG-167/01	10.01.2002	08.01.2007	Em Andamento	'26.782.0220.4399.0021	
39252												26.782.0220.4399.0022	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI
39252	18	PI	316	Crema	Entr.BR-226 (A) (Div. MA/PI) - Entr. PI-120 (B)/234	0,0 - 217,6	TOP	TT-118/2003-00	19.11.2003	16.11.2008	Em Andamento	'26.782.0220.4399.0022	
39252	18	PI	316	Crema	Entr. PI-120 (B)/234 (Valença do Piauí) - Div. PI/PE	217,6 - 423,2	CONSTRUMIL	TT-119/2003-01	05.11.2003	03.11.2008	Em Andamento	'26.782.0220.4399.0022	
39252												26.782.0220.4399.0026	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO
39252	04	PE	116/ 122/ 232/ 316/ 428	Superv Crema	Superv dos Contr TT-050/02; TT-052/02	129,9 - 412,2; 0,0 553,5	NORONHA	TT-028/03	24.06.2003	12.07.2005	Paralisado	'26.782.0220.4399.0026	
39252	04	PE	232	Crema	Caruaru - Serra Talhada	148,1 - 412,2	VIA DRAGADOS/ TORC	TT-00-050/02	13.12.2002	11.12.2007	Em Andamento	'26.782.0220.4399.0026	
39252												26.782.0220.4399.0031	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS
39252	06	MG	040	Crema	Div. MG/GO - Paracatu - Felixlândia (Entr. BR-135)	0,0 - 424,0	EGESA	0000166/01	10.01.2002	08.01.2007	Em Andamento	'26.782.0220.4399.0031	
39252												26.782.0220.4399.0043	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
39252	10	RS	285	Crema	Entr. BR-392 (Sto. Ângelo) - Entr. BR-287 (B) (S. Borja)	497,4 - 676,3	PAVOTEC/ SPA	TT-51/02	13.12.2002	11.12.2007	Em Andamento	'26.782.0220.4399.0043	
39252	10	RS	285/ 290	Superv Crema	BR-285: Entr. BR 392(Sto Angelo) - Entr. BR 287; BR 290: Entr. BR 473(A) - Entr. BR 293(B)	497,4 - 676,3 412,9 - 725,6	MAGNA/ ECOPLAN	TT-027/03	03.06.2003		Em Andamento	'26.782.0220.4399.0043	
39252	10	RS	290	Crema	Ent. BR-473(A) - Ent. BR-293(A)(Front.Brasil/Argentina)	412,9 - 725,6	MAC/ICCILA	TT-049/02	05.12.2002	03.12.2007	Em Andamento	'26.782.0220.4399.0043	
39252												26.782.0220.4399.0052	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS
39252	12	GO	020	Crema	Div.DF/GO - Div. GO/BA	0,0 - 252,5	VIA DRAGADOS / ETEC	PG-168/01	01.01.2002	01.01.2007	Paralis. (Aguarda rescisão)	'26.782.0220.4399.0052	
39252	12	GO	040	Crema	Div. DF/GO - Div. GO/MG (DUP DO 0,0 AO 24,1)	0,0 - 157,3			01.01.2002	01.01.2007	Paralis. (Aguarda rescisão)	'26.782.0220.4399.0052	
39252	12	GO	070	Crema	Div. DF/GO - Cocalzinho	0,0 - 65,8			01.01.2002	01.01.2007	Paralis. (Aguarda rescisão)	'26.782.0220.4399.0052	
39252	12	GO	251	Crema	Div. DF/GO - Div. GO/MG	0,0 - 33,9			01.01.2002	01.01.2007	Paralis. (Aguarda rescisão)	'26.782.0220.4399.0052	
39252												26.782.0229.107Q.0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO EUCLIDES DA CUNHA - IBO
39252	05	BA	116	Construção	Tucano - Ibó	0,0 - 275,3	OAS	254/2004	10.03.2005		Em Andamento	'26.782.0229.107Q.0101	
39252												26.782.0229.11V2.0101	ALARGAMENTO DE PONTE NA BR-407 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - PE -
39252	04	PE	407	OAE - Dupl / Rec	Petrolina - Juazeiro, ponte Pres. Dutra sobre o Rio São Francisco, Ext 801,15 m	130,1	OAS / ESTE REESTR.	PD-04-0030/01	09.01.2002	18.08.2006	Em andamento	'26.782.0229.11V2.0101	
39252	04	PE	407	Superv Dupl / Rec	Petrolina - Juazeiro, ponte Pres. Dutra sobre o Rio São Fransisco, Ext 801,15 m Div PE/BA	130,1	JBR	UT-04-00005/02	17.09.2002	21.11.2006	Em andamento	'26.782.0229.11V2.0101	
39252												26.782.0229.1212.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE - TRECHO DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA PI CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	83.304.992,98		30.258.109,33	15.794.752,16	35.447.365,83	49.745.000,00	55,28	33.950.247,84	40,75		0,00		0,00	0,00	0,00	49.745.000,00	59,71				
39252	79.967.203,33		30.224.031,33	16.623.399,77	33.119.772,23		58,58											X			
39252	1.677.111,90		0,00	584.629,54	1.092.482,36		34,86											X			
39252	1.660.677,75		34.078,00	391.488,51	1.235.111,24		25,63											X			
39252	116.644.927,99		82.768.080,84	2.615.299,66	27.373.577,59	14.447.780,00	73,20	11.832.480,34	10,14	50.000.000,00	42,87	50.578.100,00	43,36	180.000.000,00	154,31	295.025.880,00	252,93				
39252	27.550.355,69		5.874.754,29	1.241.777,99	20.433.823,41		25,83											X			
39252	38.781.415,74		35.001.879,09	1.251.283,80	2.528.252,85		93,48											X			
39252	530.756,90		339.462,00	104.047,20	87.247,70		83,56											X			
39252	49.782.399,66		41.551.985,46	3.906.160,57	4.324.253,63		91,31											X			
39252	51.097.850,75		11.269.693,76	5.932.946,73	30.553.052,58	17.370.000,00	33,67	11.437.053,27	22,38	15.000.000,00	29,36	16.618.636,00	32,52	78.000.000,00	152,65	126.988.636,00	248,52				
39252	26.198.776,02		5.971.399,58	5.399.752,02	14.827.624,42		43,40											X			
39252	24.899.074,73		5.298.294,18	3.875.352,39	15.725.428,16		36,84											X			
39252	41.563.487,40		25.196.645,58	2.682.432,19	11.361.045,91	17.941.900,00	67,08	15.259.467,81	36,71	35.000.000,00	84,21	83.785.140,00	201,58	270.000.000,00	649,61	406.727.040,00	978,57				
39252	3.893.077,16		2.489.141,54	486.748,32	917.187,30		76,44											X			
39252	37.670.410,24		22.707.504,04	4.519.047,59	10.443.858,61		72,28											X			
39252	69.453.297,95		52.710.355,10	0,00	14.549.814,37	15.257.500,00	75,89	15.257.500,00	21,97	9.000.000,00	12,96	23.469.878,00	33,79	93.000.000,00	133,90	140.727.378,00	202,62				
39252	69.453.297,95		52.710.355,10	2.193.128,48	14.549.814,37		79,05											X			
39252	84.647.736,27		39.858.272,85	2.939.273,79	20.734.724,03	19.900.579,00	50,56	16.961.305,21	20,04	23.000.000,00	27,17	65.767.446,00	77,70	219.000.000,00	258,72	327.668.025,00	387,10				
39252	38.316.537,34		10.216.894,69	13.679.371,57	14.420.271,08		62,37											X			
39252	3.799.046,42		2.523.184,51	745.742,11	530.119,80		86,05											X			
39252	42.532.152,51		27.118.193,65	9.629.625,71	5.784.333,15		86,40											X			
39252	43.714.744,30		16.003.952,75	0,00	27.710.791,55	17.289.000,00	36,61	17.289.000,00	39,55	40.000.000,00	91,50	19.221.969,00	43,97	90.000.000,00	205,88	166.510.969,00	380,90				
39252	43.714.744,30		16.003.952,75	0,00	27.710.791,55		36,61											X			
39252																	X				
39252																		X			
39252																		X			
39252	12.293.555,77		0,00	150.000,00	1.785.759,85	15.780.000,00	1,22	15.630.000,00	127,14	0,00	0,00	5.000.000,00	40,67	17.320.000,00	140,89	38.100.000,00	309,92				
39252	12.293.555,77		0,00	10.507.795,92	1.785.759,85		85,47											X			
39252	31.151.575,36		7.444.696,40	150.000,00	23.529.374,78	20.240.000,00	24,38	20.090.000,00	64,49		0,00		0,00	0,00	0,00	20.240.000,00	64,97				
39252	30.194.638,21		7.106.454,76	143.305,51	22.944.877,94		24,01											X			
39252	956.937,15		338.241,64	34.198,67	584.496,84		38,92											X			
39252	50.488.500,70		13.883.608,57	0,00	36.604.892,13	5.000.000,00	27,50	5.000.000,00	9,90	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	9,90				

[illegible]

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252	21	SE	101	Adeq / Melh / Rest	Entr. SE-208 (p/ Maruim)-Entr. BR-235 (B)/349 (A)	77,3 - 91,6	TOP	PG-00-00248/99	14.01.2000	18.05.2003	Paralis. (TCU-Repac. Preços)	'26.782.0229.1212.0101	
39252	21	SE	101	Superv Const	Entr. SE-208 (p/ Maruim)-Entr. BR-235 (B)/349 (A)	77,3 - 91,6	ENGESUR	0000176/97	16.09.1997	25.10.2004	Paralisado 2004	'26.782.0229.1212.0101	
39252	21	SE	101	OAE - Dupl	Viaduto de acesso a Laranjeiras	81,7	ARTELESTE	PD-21-001/01	06.06.2001	13.11.2002	Paralis. (TCU Repac. Preços)	'26.782.0229.1212.0101	
39252	21	SE	101	OAE - Dupl	Ponte s/ o Rio Cotinguiba (obra velha)(40%I-60%M-100%S)	84,0			06.06.2001	13.11.2002	Paralis. (TCU Repac. Preços)	'26.782.0229.1212.0101	
39252	21	SE	101	OAE - Dupl	Ponte s/ o Rio Cotinguiba (obra nova)(5%M-100%S)	84,0			06.06.2001	13.11.2002	Paralis. (TCU Repac. Preços)	'26.782.0229.1212.0101	
39252	21	SE	101	OAE - Dupl	Viaduto sobre RFFSA (100%S)	85,6			06.06.2001	13.11.2002	Paralis. (TCU Repac. Preços)	'26.782.0229.1212.0101	
39252	21	SE	101	OAE - Dupl	Viaduto de acesso a Nossa Senhora do Socorro	85,7			06.06.2001	13.11.2002	Paralis. (TCU Repac. Preços)	'26.782.0229.1212.0101	
39252	21	SE	101	OAE - Dupl	Viaduto de acesso a Itabaiana	89,5			06.06.2001	13.11.2002	Paralis. (TCU Repac. Preços)	'26.782.0229.1212.0101	
39252	21	SE	101	OAE - Dupl	Viaduto de acesso a Aracaju	91,6			06.06.2001	13.11.2002	Paralis. (TCU Repac. Preços)	'26.782.0229.1212.0101	
39252												26.782.0229.12EQ.0101	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO D A BAHIA - NO MUNICIPIO DE DE UBATABA
39252	05	BA	101	Elim PT Crit	GANDÚ - ITABUNA (Ext: 4,0 km)	444,0 - 448,0	CBV	0000097/04	25.06.2004	15.07.2006	Em andamento	'26.782.0229.12EQ.0101	
39252												26.782.0229.1332.0101	CONSTRUCAO DE PONTES NA BR-030 NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE CARINHANHA - B -
39252	05	BA	030	OAE - Const	Ponte s/ Rio São Francisco	46,3	OAS	TT-253/04	24.10.2000	10.02.2003	Paralisado	'26.782.0229.1332.0101	
39252												26.782.0230.10JB.0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-262 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO BETIM - NOVA SERRANA - -
39252	06	MG	262	Const Acesso	Acesso ao Distrito de Tobati, Div. ES/MG - Entr. BR-153 (B),Campos Altos - Entr. MG-187	625,7	ATERPA	PG-00-00183/99	23.11.1999	15.10.2001	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.10JB.0002	
39252												26.782.0230.10MB.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-259 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO DIVINOLANDIA DE MINAS - -
39252	06	MG	259	Melh / Rest	Complementação dos serviços de retificação do traçado, estabilização de taludes acesso a Ponte da BR-259/MG, Divisa ES/MG - Entr. MG-422 (Resplendor)	0,0 - 34,0	EMPA	PD-06-00037/01	09.01.2002	06.09.2002	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.10MB.0002	
39252	06	MG	259	Construção	Gov.Valadares - Divinolândia	174,6 - 275,2	DER/MG	Conv. PG-101/93	17.09.1993		Em Andamento	'26.782.0230.10MB.0002	
39252	06	MG	259	Construção	Divinolândia de Minas- Sta Efigênia	174,6 - 200,7	TAMASA	0010101/93	20.09.2000		Em Andamento	'26.782.0230.10MB.0002	
39252												26.782.0231.11W3.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-497 - -
39252	06	MG	364	Construção	Divisa SP/MG - Divisa MG/GO, Entr. BR-153(B) - Entr. BR-497 (B), incluindo o acesso a Comendador Gomes	72,0 - 146,8	BRASIL	PG-00-00149/98	12.08.1998		Em Andamento	26.782.0231.11W3.0002	
39252	06	MG	364	Superv Const	ENTR.BR-153/MG-ENTR. BR-497/MG	72,0 - 146,8	ENGESPRO	0000230/99	25.12.1999		Em Andamento	26.782.0231.11W3.0002	
39252												26.782.0230.11W7.0101	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-259 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO MUNICIPIO DE COLATINA - ES -
39252	17	ES	259	Construção	Entr. BR-101/ES (João Neiva) - Div. ES/MG, Variante de Colatina na rodovia (Lote 2)	49,8 - 57,4	CONTEK	PD-17-00007/00	19.08.2000		Em Andamento	26.782.0230.11W7.0101	
39252	17	ES	259	Superv Const	Superv do Contr PD-17-007/00	49,1 - 57,4	TRAFECON	PD-17-00009/00	07.09.2000		Em Andamento	26.782.0230.11W7.0101	
39252												26.782.0230.11WB.0101	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-482 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE I -
39252	17	ES	482	Superv Const	Contorno de Cachoeiro de Itapemirim (ext 7,2 km)	15,0 - 22,0	TRAFECON	PD-170014/01	22.01.2002	19.03.2004	Paralisado 2004	26.782.0230.11WB.0101	
39252												26.782.0230.11VH.0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-040 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO CONSELHEIRO LAFAIETE - -
39252	06	MG	040	Adeq / Rest	Obras Complementares, Entr. MG-275 - Entr. MG-452	702,2 - 731,0	EGESA	PD-06-00038/01	09.01.2002		Em Andamento	'26.782.0230.11VH.0002	

ÓRGÃO	PARTE II																			FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																						
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA				
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ-PIOS	INSTIT. PRIVA-DAS		
39252	37.237.701,76		8.796.832,22	0,00	28.440.869,54		23,62											X					
39252	2.861.761,29		1.624.938,33	0,00	1.236.822,96		56,78											X					
39252	10.389.037,65		3.461.838,02	0,00	6.927.199,63		33,32											X					
39252																		X					
39252																			X				
39252																			X				
39252																			X				
39252																			X				
39252																			X				
39252	9.564.448,55		3.289.368,49	0,00	4.406.800,19	3.000.000,00	34,39	3.000.000,00	31,37	0,00	0,00	1.000.000,00	10,46	0,00	0,00	4.000.000,00	41,82						
39252	9.564.448,55		3.289.368,49	1.868.279,87	4.406.800,19		53,93											X					
39252	32.799.517,54		13.791.177,28	0,00	19.008.340,26	7.100.000,00	42,05	7.100.000,00	21,65		0,00		0,00	0,00	0,00	7.100.000,00	21,65						
39252	32.799.517,54		13.791.177,28	0,00	19.008.340,26		42,05											X					
39252	1.208.552,50		841.754,17	0,00	366.798,33	10.000,00	69,65	10.000,00	0,83		0,00		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,83						
39252	1.208.552,50		841.754,17	0,00	366.798,33		69,65											X					
39252	30.946.119,47		13.236.023,45	0,00	17.710.096,02	10.000,00	42,77	10.000,00	0,03		0,00		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,03						
39252	8.716.797,62		3.399.023,31	0,00	5.317.774,31		38,99											X					
39252	0,00						#DIV/0!												X				
39252	22.229.321,85		9.837.000,14	0,00	12.392.321,71		44,25												X				
39252	40.063.148,19		22.354.819,44	0,00	17.708.328,75	16.244.000,00	55,80	16.244.000,00	40,55		0,00		0,00	0,00	0,00	16.244.000,00	40,55						
39252	37.919.124,94		21.465.818,71	0,00	16.453.306,23		56,61											X					
39252	2.144.023,25		889.000,73	0,00	1.255.022,52		41,46											X					
39252	13.955.979,78		2.070.432,97	100.000,00	9.152.943,33	13.415.000,00	15,55	13.315.000,00	95,41	0,00	0,00	4.585.000,00	32,85	0,00	0,00	18.000.000,00	128,98						
39252	13.144.674,01		1.408.970,21	2.623.199,00	9.112.504,80		30,68											X					
39252	811.305,77		661.462,76	109.404,48	40.438,53		95,02											X					
39252	714.803,34		144.757,45	0,00	570.045,89	7.890.000,00	20,25	7.890.000,00	1.103,80	0,00	0,00	3.110.000,00	435,08	0,00	0,00	11.000.000,00	1.538,88						
39252	714.803,34		144.757,45	0,00	570.045,89		20,25											X					
39252	101.148.261,10		46.729.384,66	0,00	31.342.258,10	37.600.000,00	46,20	37.600.000,00	37,17		0,00		0,00	0,00	0,00	37.600.000,00	37,17						
39252	99.868.229,19		45.990.709,86	23.076.618,34	30.800.900,99		69,16											X					

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252	06	MG	040	OAE - Dupl / Ref / Alarg	ENTR. MG-275-ENTR. MG-452	689,8; 696,1; 697,84	CONSITA	0000147/94	13.01.1995	02.12.1997	Paralis. (Falta de Recurso)	'26.782.0230.11VH.0002	
39252												26.782.0230.11VH.0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-040 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO SETE LAGOAS - TREVO CURVELO
39252	06	MG	040	Construção	Obras complementares, Entr. MG-424 (para Sete Lagoas) - Entr. 135 (B) / 262 (A) / 381 (Anel de Belo Horizonte)	471,7 - 497,8	IVAI	PG-00-00238/99	30.12.1999	05.04.2002	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.11VH.0004	
39252												26.782.0230.11VH.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-040 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO CONGONHAS - JUIZ DE FOR -
39252	06	MG	040	Adeq / Rest	Correção de segmentos com grandes deficiências geométricas, Ressaca Velha (Ressaquinha) - Entr p/ Conselheiro Lafaiete	695,0 - 756,0	EGESA	PG-00-00204/00	25.08.2000	14.08.2002	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.11VH.0101	
39252	06	MG	040	OAE - Dupl / Ref / Alarg	ENTR.MG-275-ENTR.MG-452	701,8; 707,8; 708,1; 718,9	CONSITA	0000153/94	13.01.1995	08.11.1997	Paralis. (Falta de Recurso)	'26.782.0230.11VH.0101	
39252												26.782.0230.11VJ.0101	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-381 EM MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE CORONEL FABRIC -
39252	06	MG	381	Const Contorno	Contorno de Cel. Fabriciano		DER/MG	Conv. PG-140/00	28.06.2000		Em Andamento	'26.782.0230.11VJ.0101	
39252	06	MG	381	Const Contorno	Contorno de Cel. Fabriciano		BARBOSA MELLO	0020140/00	01.04.2002		Em Andamento	'26.782.0230.11VJ.0101	
39252	06	MG	381	Duplicação	Belo Horizonte- Divisa MG/SP (2ª Etapa)	465,4 - 939,2	DER/MG	Conv. PG-036/93	19.05.1993	15.05.2008	Em Andamento	'26.782.0230.11VJ.0101	
39252												26.782.0230.11VV.0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-356 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO ERVALIA - MURIAE - MG -
39252	06	MG	356	Construção	Ervália - Muriaé	212,3 - 264,3	TERCAM	PG-00-00121/01	26.09.2001	31.10.2002	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.11VV.0103	
39252												26.782.0230.1212.0101	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO -
39252	07	RJ	101	Pavimentação	Entr. RJ-104-Ac.Pte.Pres.Costa e Silva	302,4 - 303,0	R.C. VIEIRA	0700026/04	08.12.2004		Em Andamento	'26.782.0230.1212.0101	
39252												26.782.0230.12ER.0101	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - ES
39252	17	ES	101	Dupl Contorno	Entr. ES-080 - Entr. BR-262(A) Contorno de Vitória	288,1 - 294,3	CONTEK / TECENGE	PD-17-00015/00	25.01.2001	27.12.2005	Em Andamento	'26.782.0230.12ER.0101	
39252	17	ES	101	Superv Const	Entr. ES-080 - Entr. BR-262(A) Contorno de Vitória	288,1 - 294,3	ECR	PD-17-00009/01	13.11.2001	06.01.2006	Em Andamento	'26.782.0230.12ER.0101	
39252												26.782.0230.1304.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP
39252	06	MG	050	Adeq / Rest	Uberaba (Rio Tejuco) - Divisa MS/SP (Delta)	164,3 - 208,9	INTEGRAL	PG-00-00163/93	11.11.1993		Em Andamento	'26.782.0230.1304.0101	
39252	06	MG	050	Superv Const	Uberaba (Rio Tejuco) - Divisa MS/SP (Delta)	164,3 - 208,9	ENECON	PG-00-00224/96	10.12.1996		Em Andamento	'26.782.0230.1304.0101	
39252	06	MG	050	Dupl / Rest	Div GO/MG - Div MG/SP, Entr. BR-365 (A) / 452 /497 (Uberlândia) - Rio Tejuco (lote 1B)	95,0 - 118,0	DELTA	PG-00-00089/96	03.07.1996	20.10.2004	Paralisado	'26.782.0230.1304.0101	
39252	06	MG	050	Superv Const	Superv dos Contr PG-00-00089/96; PG-00-00085/96; PG-00-00071/96	95,0 - 164,2	PLANEX/ F. FERRAZ	PD-06-0018/02	10.12.2002		Em Andamento	'26.782.0230.1304.0101	
39252	06	MG	050	Dupl / Rest	Div GO/MG - Div MG/SP, Entr. MG-365 (B) / 452 (B) - Entr. BR-262 (A) (lote 2A)	118,0 - 140,0	ARAGUAIA	PG-00-0085/96	26.06.1996	17.05.2004	Paralisado	'26.782.0230.1304.0101	
39252	06	MG	050	Dupl / Rest	Div GO/MG - Div MG/SP, Entr. BR-365 (B) / 452 (B) - Entr. BR-262 (A)	140,0 - 164,3	BARBOSA MELLO	PG-00-0071/96	30.05.1996		Em Andamento	'26.782.0230.1304.0101	
39252	06	MG	050	OAE - Const	Entr.BR-365(A)Uberlândia-Div.MG/SP	77,3 - 82,8		0000137/04	03.08.2004		Em Andamento	'26.782.0230.1304.0101	
39252	06	MG	050	OAE - Const	Entr. BR-365(A)/452(A)-Divisa MG/SP	172,0		0000057/04	19.04.2004		Em Andamento	'26.782.0230.1304.0101	
39252	06	MG	050	OAE - Const	Viad. na Interseção BR-050/MG - RM-30(Estrada da Cana)	205,1	PM DELTA	Conv. 0055/03	02.10.2003		Em Andamento	'26.782.0230.1304.0101	
39252												26.782.0230.1310.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIAS - TRECHO APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA
39252	12	GO	153	Construção	Div. TO/GO - Div. GO/MG, Aparecida de Goiânia - Professor Jamil (Lt 1).	514,4 - 544,4	QUEIROZ GALVÃO	PG-00-00240/98	03.02.1999	17.01.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.1310.0101	
39252	12	GO	153	Construção	Div. TO/GO - Div. GO/MG, Aparecida de Goiânia - Professor Jamil (Lt 2).	544,4 - 566,4	INTEGRAL	PG-00-00228/98	01.01.1999	19.07.2002	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.1310.0101	

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA PI CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	1.280.031,91		738.674,80	0,00	541.357,11		57,71											X			
39252	9.604.762,69		7.964.999,98	0,00	1.639.762,71	25.944.000,00	82,93	25.944.000,00	270,12	0,00	0,00	5.000.000,00	52,06	41.656.000,00	433,70	72.600.000,00	755,88				
39252	9.604.762,69		7.964.999,98	0,00	1.639.762,71		82,93											X			
39252	21.753.546,83		20.416.658,43	5.156.035,37	1.336.888,40	17.360.000,00	117,56	12.203.964,63	56,10		0,00		0,00	0,00	0,00	17.360.000,00	79,80				
39252	20.464.111,52		19.735.635,06	0,00	728.476,46		96,44											X			
39252	1.289.435,31		681.023,37	0,00	608.411,94		52,82											X			
39252	72.861.728,26		45.172.444,51	0,00	25.764.157,43	10.495.000,00	62,00	10.495.000,00	14,40		0,00		0,00	0,00	0,00	10.495.000,00	14,40				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	72.861.728,26		45.172.444,51	1.925.126,32	25.764.157,43		64,64												X		
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	16.909.572,96		13.493.555,71	0,00	3.416.017,25	4.340.000,00	79,80	4.340.000,00	25,67	0,00	0,00	6.420.262,00	37,97	12.840.525,00	75,94	23.600.787,00	139,57				
39252	16.909.572,96		13.493.555,71	0,00	3.416.017,25		79,80											X			
39252	687.573,39		42.179,78		24.714,57	3.500.000,00	6,13	3.500.000,00	509,04		0,00		0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	509,04				
39252	687.573,39		42.179,78	620.679,04	24.714,57		96,41											X			
39252	28.301.342,43		7.687.830,86	785.327,52	18.829.472,61	13.415.000,00	29,94	12.629.672,48	44,63	0,00	0,00	5.000.000,00	17,67	10.585.000,00	37,40	29.000.000,00	102,47				
39252	26.779.427,43		6.866.696,19	1.520.751,45	18.391.979,79		31,32											X			
39252	1.521.915,00		821.134,67	263.287,51	437.492,82		71,25											X			
39252	83.251.284,49		52.852.172,72	192.458,32	21.367.881,34	23.670.000,00	63,72	23.477.541,68	28,20	52.000.000,00	62,46	141.000.000,00	169,37	0,00	0,00	216.670.000,00	260,26				
39252	14.546.834,05		13.758.987,79	646.155,18	141.691,08		99,03											X			
39252	4.740.920,07		4.021.738,28	416.506,21	302.675,58		93,62											X			
39252	15.858.368,54		2.410.776,45	3.501.007,47	9.946.584,62		37,28											X			
39252	4.441.792,76		1.233.001,82	600.432,83	2.608.358,11		41,28											X			
39252	19.999.600,56		19.708.597,57	285.079,91	5.923,08		99,97											X			
39252	17.834.741,93		11.329.287,60	0,00	6.505.454,33		63,52											X			
39252	3.078.112,09		346.395,41	2.072.682,58	659.034,10		78,59											X			
39252	2.750.914,49		43.387,80	1.509.366,25	1.198.160,44		56,45											X			
39252	0,00						#DIV/0!													X	
39252	142.302.956,47		73.116.455,30	6.852.671,96	58.967.108,59	17.755.000,00	56,20	10.902.328,04	7,66	34.900.000,00	24,53		0,00	5.100.000,00	3,58	57.755.000,00	40,59				
39252	26.711.432,70		21.501.068,00	0,00	5.210.364,70		80,49											X			
39252	24.435.448,76		17.526.371,83	0,00	6.909.076,93		71,73											X			

ÓRGÃO	PARTE III										RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta de Recurso)		
39252											
39252	X				X	X			Paralis. (Falta de Recurso)		
39252											
39252	X				X	X			Paralis. (Falta de Recurso)		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta de Recurso)		
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralis. (Falta de Recurso)		
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252											
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.													
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
39252	12	GO	153	Superv Const	Superv dos Contr PG-00-00240/98, PG-00-00228/98	514,4 - 566,4	CONTECNICA	PD-12-00009/99	24.11.1999	28.02.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.1310.0101		
39252	12	GO	153	Dupl / Rest	Div. TO/GO - Div. GO/MG, Itumbiara, Rancho Alegre - Acesso Goiatuba (Lote 02)	610,6 - 662,1	VIA DRAGADOS	PG-00-00169/00	10.08.2000		Em Andamento	'26.782.0230.1310.0101		
39252	12	GO	153	Superv Const	Div. TO/GO - Div. GO/MG, Itumbiara, Rancho Alegre - Acesso Goiatuba (Lote 02)	610,6 - 662,1	ONA	PG-00-00300/00	20.02.2001		Em Andamento	'26.782.0230.1310.0101		
39252												26.782.6035.10DO.0002	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
39252	06	MG	040	Adeq / Rest	Entr. MG-424 (p/ Sete Lagoas) - Entr. BR-135 (B)/262 (A) 381 (A) (Anel Rodoviário de Belo Horizonte)	497,8 - 523,1	BRASIL	PG-00-00056/96	08.05.1996	29.04.2003	Paralis. (Falta Recurso)	26.782.6035.10DO.0002		
39252												26.782.0230.1336.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG	
39252	06	MG	381	OAE - Dupl	Belo Horizonte- Divisa MG/SP (2ª Etapa)		DER/MG	Conv. PG-036/93			Em Andamento	'26.782.0230.1336.0101		
39252	06	MG	381	OAE - Dupl	Betim-Nepumuceno (Lote 24)		EMCCAMP	0002436/93	37261		Em Andamento	'26.782.0230.1336.0101		
39252	06	MG	381	OAE - Dupl	Betim-Nepumuceno (Lote 25)		INTEGRAL	0002536/93	05.01.2002		Em Andamento	'26.782.0230.1336.0101		
39252	06	MG	381	OAE - Dupl	Betim-Nepumuceno (Lote 26)		M. MARTINS	0002636/93	05.01.2002		Em Andamento	'26.782.0230.1336.0101		
39252												26.782.0230.1E51.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-474 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO CARATINGA - AIMORES - M -	
39252	06	MG	474	Construção	Aimorés - Caratinga		DER/MG	Conv. PG-048/98		30.09.2004	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.1E51.0002		
39252	06	MG	474	Construção	Ipanema - Entr. Para Mutum		EMPA	0030048/98	01.08.2001	25.03.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.1E51.0002		
39252												26.782.0230.1E53.0002	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-265 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE UBA (ENTRONCAM -	
39252	06	MG	265	Construção	Entr rodovia Ubá - Rodeiro - Entr MG-447(Contorno de Uba)	20,3	EMPA	PG-00-00244/00	17.01.2001	21.08.2004	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.1E53.0002		
39252												26.782.0230.1E65.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-484 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - TRECHO ITARANA - AFONSO CLAUDI -	
39252	17	ES	484	Construção	Itarana - Afonso Claudio	60,6 - 104,6	DER/ES	Conv. 000105/98	14/07/1998	30.11.2005	Paralisado	'26.782.0230.1E65.0002		
39252	17	ES	484	Construção	Itarana - Afonso Claudio	60,6 - 104,6	CONTEK	0010105/98	09/10/1998	30.11.2005	Paralisado	'26.782.0230.1E65.0002		
39252												26.782.0230.3318.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-352 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO ABADIA DOS DOURADOS - D -	
39252	06	MG	352	Construção	Div GO/MS - Entr. BR-262/MG (Pará de Minas), Div GO/MS - Entr. MG-190 (Abadia dos Dourados)	0,0 - 39,7	TERCAM	PD-06-00036/01	08.01.2002		Em Andamento	'26.782.0230.3318.0002		
39252												26.782.0230.7150.0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-101/ES -	
39252	17	ES	342	Construção	Div. MG/ES - Ecoporanga - Nova Venécia	0,0 - 49,6	ARG	PG-00-00094/01	24.07.2001	14.01.2003	Paralis. (TCU)	'26.782.0230.7150.0101		
39252	17	ES	342	Construção	Ecoporanga - Acesso a Pavão (Nova Venécia); Estaca 1855 - Entr. P/ Pavã	49,6 - 68,8	ATERPA	PG-00-00093/01	24.07.2001	25.08.2003	Paralis. (TCU)	'26.782.0230.7150.0101		
39252	17	ES	342	Construção	Ecoporanga - Acesso a Pavão (Nova Venécia); Estaca 0 (Ecoporanga) - Est 1855	68,8 - 105,9	ARG	PG-00-00095/01	24.07.2001	13.03.2003	Paralis. (TCU)	'26.782.0230.7150.0101		
39252												26.782.0230.7152.0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-265 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DO TRECHO DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP	
39252	06	MG	265	Construção	Lavras - Entr. BR-381	340,4 - 358,3	TRATENGE	PD-06-045/00	03.01.2001	11.08.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.7152.0004		
39252	06	MG	265	Superv Const	Lavras - Entr. BR-381	345,2 - 363,1	CONSOL	0600015/04	22.07.2004		Em Andamento	'26.782.0230.7152.0004		

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	2.293.273,67		2.206.868,91	0,00	86.404,76		96,23											X			
39252	86.654.320,65		30.388.351,73	10.028.635,74	46.237.333,18		46,64											X			
39252	2.208.480,69		1.493.794,83	190.756,84	523.929,02		76,28											X			
39252	32.400.920,69		31.732.286,61	0,00	668.634,08	22.184.000,00	97,94	22.184.000,00	68,47		0,00		0,00	0,00	0,00	22.184.000,00	68,47				
39252	32.400.920,69		31.732.286,61	0,00	668.634,08		97,94											X			
39252	10.274.463,64		9.856.813,64	0,00	384.969,83	0,00	95,94	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	4.440.504,35		4.440.504,35	0,00	0,00		100,00												X		
39252	3.408.009,99		3.190.063,23	0,00	217.946,76		93,60												X		
39252	2.425.949,30		2.226.246,06	32.680,17	167.023,07		93,12												X		
39252	23.213.294,48		9.051.752,32	0,00	14.161.542,16	50.000,00	38,99	50.000,00	0,22		0,00		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,22				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	23.213.294,48		9.051.752,32	0,00	14.161.542,16		38,99												X		
39252	16.543.053,04		4.395.714,29	0,00	12.147.338,75	50.000,00	26,57	50.000,00	0,30		0,00		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,30				
39252	16.543.053,04		4.395.714,29	0,00	12.147.338,75		26,57											X			
39252	13.286.058,66		3.514.375,77	0,00	9.771.682,89	12.126.000,00	26,45	12.126.000,00	91,27		0,00		0,00	0,00	0,00	12.126.000,00	91,27				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	13.286.058,66		3.514.375,77	0,00	9.771.682,89		26,45												X		
39252	43.428.048,82		8.699.604,25	0,00	34.728.444,57	24.074.000,00	20,03	24.074.000,00	55,43		0,00		0,00	0,00	0,00	24.074.000,00	55,43				
39252	43.428.048,82		8.699.604,25	0,00	34.728.444,57		20,03											X			
39252	159.283.428,70		70.430.761,59	0,00	88.852.667,11	25.931.000,00	44,22	25.931.000,00	16,28	0,00	0,00	5.000.000,00	3,14	12.319.000,00	7,73	43.250.000,00	27,15				
39252	93.906.642,89		24.940.971,21	0,00	68.965.671,68		26,56											X			
39252	20.100.725,25		5.831.643,82	0,00	14.269.081,43		29,01											X			
39252	45.276.060,56		39.658.146,56	0,00	5.617.914,00		87,59											X			
39252	48.196.194,86		25.637.161,04	0,00	20.388.013,64	23.944.000,00	53,19	23.944.000,00	49,68	0,00	0,00		0,00	102.151.000,00	211,95	126.095.000,00	261,63				
39252	23.743.229,42		10.985.917,00	0,00	12.757.312,42		46,27											X			
39252	62.830,41		62.830,37	0,00	0,04		100,00											X			

ÓRGÃO	PARTE III									
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252										
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (TCU)	
39252	X				X	X			Paralis. (TCU)	
39252	X				X	X			Paralis. (TCU)	
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X					

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.													
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
39252	06	MG	265	Construção	Entr. BR-116/356 (Muriaé) - Div MG/SP, Entr. BR-146 (A) (Alpinópolis) - Entr. BR-491/MG-050 (B), Jacuí - São Sebastião do Paraíso	598,9 - 633,0	EGESA	PD-06-00010/01	20.07.2001	08.12.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.7152.0004		
39252												26.782.0230.7154.0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-146 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DO TRECHO ARAXA - PATOS DE MINAS	
39252	06	MG	146	Construção	Entr. BR-354 (A) (Patos de Minas) - Divisa MG/SP (Monte Sião), Entr. MG-187 - Entr. 262/MG (lote 2)	102,4 - 156,0	SERVIX / ATERPA	PG-00-00195/99	21.12.1999		Em Andamento	'26.782.0230.7154.0004		
39252												26.782.0230.7154.4000	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-146 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO PASSOS - BOM JESUS DA P -	
39252	06	MG	146	Construção	Passos - Bom Jesus da Penha	21,0 - 380,5 40,0 - 591,3	ATERPA	PG-00-00181/00	18.08.2000	12.03.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0230.7154.4000		
39252												26.782.0231.11W3.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-497 - -	
39252	06	MG	364	Construção	Divisa SP/MG - Divisa MG/GO, Entr. BR-153(B) - Entr. BR-497 (B), incluindo o acesso a Comendador Gomes	72,0 - 146,8	BRASIL	PG-00-00149/98	12.08.1998		Em Andamento	26.782.0231.11W3.0002		
39252	06	MG	364	Superv Const	ENTR.BR-153/MG-ENTR. BR-497/MG	72,0 - 146,8	ENGESPRO	0000230/99	25.12.1999		Em Andamento	26.782.0231.11W3.0002		
39252												26.782.0231.1344.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO - TRECHO SAO PAULO - DIVISA SP/PR	
39252	08	SP	116	Adeq / Rest	Corredor-São Paulo / Curitiba / Florianópolis comlentação das obras, (lote 26/SP)	298,9 - 336,7 367,2 - 383,8	SERV.CIVILSAN / BRASIL	TT-012/02-00	12.12.2002	10.09.2005	Em Andamento	'26.782.0231.1344.0101		
39252	08	SP	116	Superv Const	km 268,9 - km 415,2, Superv dos Contr PG-105/01-00; TT-012/02-00; PG-107/01-00 (Lote S-05)	268,9 - 415,2	ECR/CNEC	0800001/02	25.09.2002	22.09.2005	Em Andamento	'26.782.0231.1344.0101		
39252	08	SP	116	Construção	São Paulo - Div SP/PR - Corredor São Paulo-Curitiba-Florianópolis (Lote 32/SP) complementação obras (4 pontos)	532,0 - 568,0	CBEMI	08.1.0.00.0015/04	28.10.2004	25.05.2005	Paralisado	'26.782.0231.1344.0101		
39252	08	SP	116	Superv Const	Superv dos Contr PG 105/01-00; PG 107/01-00; 08.1.0.00.0013.2004; 08.1.0.00.0015.2004, Lote S-06/SP	415,2 - 568,0	SD	0800002/02	25.09.2002	31.01.2006	Em Andamento	'26.782.0231.1344.0101		
39252	08	SP	116	Dispositivo de Segurarança	Corredor-São Paulo - Curitiba - Florianópolis barreiras rígidas "New Jersey" (lote 29/SP) (Barreira New Jersey)	383,8 - 568,0	TRIUNFO	0000107/01	04.09.2001	14.02.2003	Paralisado em 15/01/03	'26.782.0231.1344.0101		
39252												26.782.0231.1344.XXXX	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO - TRECHO SAO PAULO - DIVISA SP/PR	
39252	08	SP	116	Construção	São Paulo - Div SP/PR - Corredor São Paulo-Curitiba-Florianópolis (Lote 30/SP) complementação obras (12 pontos)	439,8; 440,3; 443,0; 447,0; 464,5; 465,7; 488,0;490,0; 498,0; 509,1; 549,3 e 554,9	SOBRENCO	08.1.0.00.0013/04	10.08.2004		Em Andamento	'26.782.0231.1344.XXXX		
39252	08	SP	116	OAE - Const	Div. RJ/SP - Div. SP/PR Ponte sobre Rio São Lorencinho	366,2	SOBRENCO	08.1.0.00.0002/05	15.03.2005	10.09.2005	Em andamento	'26.782.0231.1344.XXXX		
39252	08	SP	116	OAE - Const	SP-Div. SP/PR lote 32/SP - Curitiba - Florianópolis (4 pontos)	532-568	CBEMI	08.1.0.00.0015/2004	28.10.2004	25.05.2005	Paralisado	'26.782.0231.1344.XXXX		
39252	08	SP	116	Emerg - Obra	São Paulo Divisa SP/PR km 366,24 (São lourencinho)	268,9 - 415,2	SOBRENCO	08.1.0.00.02/2005	15.03.2005	10.09.2005	Em andamento	'26.782.0231.1344.XXXX		
39252												26.782.0231.1350.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE SAO PAULO - TRECHO DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116	
39252	08	SP	381	Dupl / Rest	Divisa MG/SP - entr. Rodovia BR-116	0,0 - 90,4	DER/SP	Conv. PG-037/93	19.05.1993	15.05.2008	Em Andamento	'26.782.0231.1350.0101		
39252	08	SP	381	Dupl / Rest	Rod Fernão Dias, Div MG/SP - SP Lote 20	7,8 - 21,1	CONTER	PG 20037/93-00	20.10.1997	30.09.2004	Paralisado em 17/05/04	'26.782.0231.1350.0101		
39252	08	SP	381	Dupl / Rest	Rod Fernão Dias, Div MG/SP - SP Lote 30	21,1 - 36,3	CONTER	PG 30037/93-00	20.10.1997	30.04.2003	Paralisado em 01/12/02	'26.782.0231.1350.0101		
39252	08	SP	381	Superv Const	Div MG/SP- SP-065 Rod Dom Pedro I - Superv dos PG 10037/93; PG 20037/93 e PG 30037/93.	0,0 - 36,3	ENGETOP	0009037/93	01.07.2001	31.05.2004	Paralisado em 18/05/04	'26.782.0231.1350.0101		

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	24.390.135,03		14.588.413,67	2.171.020,18	7.630.701,18		68,71											X			
39252	42.713.219,31		18.112.791,07	0,00	24.600.428,24	3.550.000,00	42,41	3.550.000,00	8,31		0,00		0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	8,31				
39252	42.713.219,31		18.112.791,07	0,00	24.600.428,24		42,41											X			
39252	18.805.205,01		14.498.780,99	0,00	1.741.973,75	800.000,00	77,10	800.000,00	4,25		0,00		0,00	0,00	0,00	800.000,00	4,25				
39252	18.805.205,01		14.498.780,99	2.564.450,27	1.741.973,75		90,74											X			
39252	40.063.148,19		22.354.819,44	0,00	17.708.328,75	16.244.000,00	55,80	16.244.000,00	40,55		0,00		0,00	0,00	0,00	16.244.000,00	40,55				
39252	37.919.124,94		21.465.818,71	0,00	16.453.306,23		56,61											X			
39252	2.144.023,25		889.000,73	0,00	1.255.022,52		41,46											X			
39252	99.541.881,38		39.065.873,64	3.052.515,35	38.936.367,32	9.000.000,00	42,31	5.947.484,65	5,97	28.245.260,00	28,38	0,00	0,00	56.148.535,00	56,41	93.393.795,00	93,82				
39252	74.383.455,84		28.441.540,23	16.446.838,38	29.495.077,23		60,35											X			
39252	6.367.215,67		3.024.850,53	672.869,94	2.669.495,20		58,07											X			
39252	4.664.671,28		164.772,64	3.388.674,05	1.111.224,59		76,18											X			
39252	8.395.688,02		3.473.522,01	1.031.258,05	3.890.907,96		53,66											X			
39252	5.730.850,57		3.961.188,23	0,00	1.769.662,34		69,12											X			
39252	31.713.579,29		6.989.042,85	3.052.515,35	12.509.346,05	9.000.000,00	31,66	5.947.484,65	18,75	28.245.260,00	89,06	0,00	0,00	56.148.535,00	177,05	93.393.795,00	294,49				
39252	10.429.055,84		3.350.748,20	4.099.164,54	2.979.143,10		71,43											X			
39252	8.395.688,02		3.473.522,01	1.031.258,05	3.890.907,96		53,66											X			
39252	4.664.671,28		164.772,64	3.388.674,05	1.111.224,59		76,18											X			
39252	8.224.164,15		0,00	3.696.093,75	4.528.070,40		44,94											X			
39252	63.164.772,74		48.134.235,67	0,00	15.030.537,07	0,00	76,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000.000,00	72,83	46.000.000,00	72,83				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	34.205.692,78		24.476.352,63	0,00	9.729.340,15		71,56												X		
39252	28.359.174,15		23.183.475,45	0,00	5.175.698,70		81,75												X		
39252	599.905,81		474.407,59	0,00	125.498,22		79,08												X		

ÓRGÃO	PARTE III									
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER- ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDA- MENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252										
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado em 15/01/03	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado em 17/05/04	
39252	X				X	X			Paralisado em 01/12/02	
39252	X				X	X			Paralisado em 18/05/04	

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252												26.782.0231.5743.0001	DUPICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-116/SP - SAO PAULO - DIVISA SP/PR
39252	08	SP	116	Medidas Compesatórias	São Paulo - Div SP/PR, km 298,9 - km 568,0		SMA/IEF/FF	Conv PD-8-001/01-00	01.11.2001	28.06.2006	Em Andamento	'26.782.0231.5743.0001	
39252	08	SP	116	Compensação Ambiental	São Paulo - Div. SP/PR - Corredor-São Paulo - Curitiba - Florinópolis, Convênio IF	268,9 ao 568,0	IF/FF	Conv. PD/8-001/01	01.11.2001	28.06.2006	Em andamento	'26.782.0231.5743.0001	
39252												26.782.0232.11SH.0101	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NA BR-262 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO MUNICIPIO DE CORUMBA - MS
39252	19	MS	262	Adeq / Rest	Anel Rodoviário de Corumbá/MS; Rodovia Ramon Gomes.	0,0 - 12,0	XINGÚ	PD-19-00007/01	10.07.2001		Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0232.11SH.0101	
39252												26.782.0232.11XY.0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - TRECHO TRES LAGOAS - SELVIRIA
39252	19	MS	158	Construção	Div. GO/MS - Div. MS/SP; Entr. MS-444 (Selvória) - Acesso para Três Lagoas (Lote 1)	193,7 - 216,1	CGR	PD-19-00019/00	21.12.2000		Paralisado (21/03/05)	'26.782.0232.11XY.0101	
39252	19	MS	158	Construção	Div. GO/MS - Div. MS/SP; Entr. MS-444 (Selvória) - Acesso para Três Lagoas (Lote 3)	239,2 - 265,5	BRASIL	PD-19-00021/00	21.12.2000	24.11.2005	Reinício em 24/05/05	'26.782.0232.11XY.0101	
39252												26.782.0232.11XY.0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CONTORNO DE APARECIDA DO TABOA -
39252	19	MS	158	Adeq Contorno	Div. GO/MS - Div. MS/SP; Contorno Rodoviário de Aparecida do Taboado e acesso a Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná.		CONSTIL	PD-19-00018/01	21.07.2001	20.12.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0232.11XY.0103	
39252												26.782.0232.12ET.0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO MUNICIPIO DE PARANAIBA - MS
39252	19	MS	158	Adeq Trav Urb	Div. GO/MS - Div. MS/SP (Três Lagoas); Paranaíba - Aparecida do Taboado, travessia Urbana de Paranaíba.	91,0 - 98,1	CGR	PD-19-00020/00	21.12.2000	08.02.2006	Reinício em 01/07/05	'26.782.0232.12ET.0101	
39252	19	MS	158	Superv Const	Superv do Contr PD-00020/00, Travessia Urbana de Paranaíba (ext 7,1 km)	91,0 - 98,1	CPR	1900025/01	01.09.2001	20.02.2006	Reinício em 01/07/05	'26.782.0232.12ET.0101	
39252												26.782.0232.1E44.0002	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - -
39252	19	MS	060/ 163/ 262	Construção	Anel Rodoviário de Campo Grande (Projeto e Construção)		P.M. CAMPO GRANDE	Conv. PG-181/95	15.01.1996	31.01.2005	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0232.1E44.0002	
39252	19	MS	060/ 163/ 262	Construção	Anel Rodoviário de Campo Grande		A. GUTIERREZ	0011181/95	08.08.2000	25.01.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0232.1E44.0002	
39252	19	MS	060/ 163/ 263	Superv Const	Anel Rodoviário de Campo Grande Superv dos Contr 0011181/95 e 0022181/95		CPR	0004181/95	08.08.2000	16.04.2002	Paralisado	'26.782.0232.1E44.0002	
39252	19	MS	060/ 163/ 262	Construção	Ramo Oeste e Dupl. da BR-262		CGR	0010181/95	01.07.1997	08.09.1999	Paralisado	'26.782.0232.1E44.0002	
39252	19	MS	060/ 163/ 262	Superv Const	Superv do Contr 0010181/95		CPR	0020181/95	23.04.1999	21.07.1999	Paralisado	'26.782.0232.1E44.0002	
39252												26.782.0232.7634.0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-267 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - TRECHO DIVISA SP/MS (KM 0) - E -
39252	19	MS	267	Construção	Jardim - Porto Murtinho - Entr. MS-178(Rio Perdido)	516,3 - 605,9	AGESUL	Conv. 006/02	05.07.2002		Em Andamento	'26.782.0232.7634.0002	
39252	19	MS	267	Construção	Entr. MS-178 - Rio Perdido	516,3-605,9	COBEL	0020006/02	05.07.2002		Em Andamento	'26.782.0232.7634.0002	
39252												26.782.0233.10CN.0002	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA
39252	09	PR	153	Construção	Div. SP/PR - Entr. BR-376/PR, Entr. PR-090(B) (Ventania) - Tibagi	159,3 - 204,9	CR. ALMEIDA	PG-105/97	21.06.1997	10.02.1999	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10CN.0002	

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	6.717.056,91		2.672.506,04	0,00	4.044.550,87	4.735.000,00	39,79	4.735.000,00	70,49	0,00	0,00	1.765.000,00	26,28	0,00	0,00	6.500.000,00	96,77				
39252	6.717.056,91		2.672.506,04	0,00	4.044.550,87		39,79											X			
39252	38.132.286,82		21.590.779,52	2.869.931,95	7.656.858,43	15.488.000,00	64,15	12.618.068,05	33,09		0,00		0,00	0,00	0,00	15.488.000,00	40,62				
39252	19.390.130,25		14.822.898,36	1.450.974,15	3.116.257,74		83,93											X			
39252	18.742.156,57		6.767.881,16	7.433.674,72	4.540.600,69		75,77											X			
39252	8.532.045,17		1.664.808,15	0,00	6.867.237,02	5.525.000,00	19,51	5.525.000,00	64,76		0,00		0,00	0,00	0,00	5.525.000,00	64,76				
39252	8.532.045,17		1.664.808,15	0,00	6.867.237,02		19,51											X			
39252	5.589.318,68		2.698.876,40	0,00	2.852.352,67	2.840.000,00	48,29	2.840.000,00	50,81	0,00	0,00	760.000,00	13,60	0,00	0,00	3.600.000,00	64,41				
39252	5.130.680,80		2.474.625,46	0,00	2.656.055,34		48,23											X			
39252	458.637,88		224.250,94	38.089,61	196.297,33		57,20											X			
39252	24.134.003,12		20.041.892,26	0,00	4.092.110,86	5.000,00	83,04	5.000,00	0,02		0,00		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,02				
39252	0,00						#DIV/0!													X	
39252	15.865.711,46		11.951.329,20	0,00	3.914.382,26		75,33													X	
39252	1.074.270,09		917.772,07	0,00	156.498,02		85,43													X	
39252	6.959.573,53		6.943.278,81	0,00	16.294,72		99,77													X	
39252	234.448,04		229.512,18	0,00	4.935,86		97,89													X	
39252	6.692.149,56		2.326.762,64		4.365.386,92	0,00	34,77	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	6.692.149,56		2.326.762,64	0,00	4.365.386,92		34,77												X		
39252	78.187.390,00		44.025.261,47	2.655.512,13	24.528.257,96	43.822.800,00	59,70	41.167.287,87	52,65		0,00		0,00	0,00	0,00	43.822.800,00	56,05				
39252	22.973.469,85		7.892.807,16	0,00	15.080.662,69		34,36											X			

ÓRGÃO	PARTE III									
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252										
39252	X				X	X			Paralisado (21/03/05)	
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.											SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)		DESCRIÇÃO DA AÇÃO
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO			
39252	09	PR	153	Superv Const	Div. SP/PR - Entr. BR-376/PR, Entr. PR-090(B) (Ventania) - Tibagi	159,3 - 204,1	CONSPEL	PG-104/97	19.06.1997	08.02.1999	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10CN.0002		
39252	09	PR	476	Construção	Div SP/PR - Entr. BR-466 (União da Vitória), Ribeira/Adrianópolis - Bocaiúva do Sul	0,0 - 94,1	J. MALUCELLI	PG-167/00	10.08.2000		Em Andamento	'26.782.0233.10CN.0002		
39252	09	PR	487	Superv Const	Entr. PR-180/323 (B)/477(Cruzeiro D' Oeste) - Entr. PR-158(A) 272/369(A) Campo Mourão (Lote 03)	86,7 - 160,0	ENGEMIN	PG-143/99	25.08.1999	09.02.2002	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10CN.0002		
39252												26.782.0233.10DQ.0002	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	
39252	16	SC	101	Superv Const	Superv Contr PG-288/00(Outros) e Túnel do Morro do Boi	112,0 - 164,0	SOTEPA	1600002/01	05.06.2001		Em Andamento	'26.782.0233.10DQ.0002		
39252	16	SC	101	Superv Const	Super dos Contr PG-288/00 e PG-191/96 (Lote 17 e 19)	164,0 - 216,5	IGUATEMI	1600003/01	05.06.2001	30.05.2002	Paralisado	'26.782.0233.10DQ.0002		
39252	16	SC	101	OAE - Const	Corredor - Obras de Ampliação da Capacidade Rodoviária no Corredor São Paulo/Curitiba/Florianópolis na Rodovia BR-101/SC (Lote 17)	193,1 - 216,5	M. MARTINS	PG-191/96	17.12.1996	19.04.2002	Paralis. 14/01/02 (Falta Recurso)	'26.782.0233.10DQ.0002		
39252												26.782.0233.10EC.0002	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
39252	10	RS	101	Construção	Div SC/RS - São José do Norte (Rio Grande), Tavares - Bojuru (Lote 1)	297,1 – 346,5	SULTEPA	PG-00-00078/98	11.07.1998	25.07.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10EC.0002		
39252	10	RS	101	Superv Const	Tavares - Bojuru (Lote 1)	297,1 – 346,5	ETEL	PD-10-00015/99	01.12.1999	27.04.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10EC.0002		
39252	10	RS	116	Const Contorno	ENT.RS-235 N.PETRÓPOLIS-ENT.RS-239 CAMPO BOM	224,5	TONIOLLO BUSNELO	1000016/01	24.07.2001	16.04.2002	Paralisado	'26.782.0233.10EC.0002		
39252	10	RS	290	Const Trav Urb	Travessia Urbana de São Gabriel, Entr. BR-101 - Entr. BR-293(B)	417,0 - 421,0	ANDRAUS	PD-10-00033/01	27.09.2001	29.06.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10EC.0002		
39252	10	RS	290	Superv Const	Travessia Urbana de São Gabriel, Entr. BR-101 - Entr. BR-293(B)	417,0 - 421,1	INCORP	1000025/01	22.08.2001	20.03.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10EC.0002		
39252	10	RS	470	Construção	Div SP/RS - Entr. BR-116/RS, Div SC/RS - Entr. RS-477(Pontão) (Lote 1)	0,9 - 36,4	ERGO	PD-10-00017/01	14.07.2001	24.12.2004	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10EC.0002		
39252	10	RS	470	Construção	Div SC/RS - Entr. BR-116/RS, Entr. RS-477 (Pontão) - Entr. BR-285 (A) (Lagoa Vermelha) (lote 2)	36,4 - 76,1	BRASIL	PD-10-00018/01	14.07.2001	24.12.2004	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10EC.0002		
39252	10	RS	472	Superv Const	Entr RS-344(A) p/ Tuparindi, Contorno do Santa Rosa (ext 10,1km)	0,0 - 10,1	ETEL	1000026/01	28.08.2001	21.09.2002	Paralisado	'26.782.0233.10EC.0002		
39252	10	RS	481	Construção	Arroio do Tigre - Salto do Jacuí	59,9 - 101,8	DAER/RS	Conv. PG-074/91	29.04.1998	31.12.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10EC.0002		
39252	10	RS	481	Construção	Arroio do Tigre - Salto do Jacuí	59,9 - 101,8	IVAÍ	0001074/91	29.04.1998	31.12.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.10EC.0002		
39252	10	RS	116	OAE - Const	Ac. Leste Itaqui - Entr. BR 290(A)	521,0	EPT	UT 10 008/04	11.08.2004	08.12.2004	Paralisado	'26.782.0233.10EC.0002		
39252												26.782.0233.10JX.0002	CONSTRUCAO DE ACESSOS A RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	
39252	16	SC	101	Const Acesso	Eixo acesso Sul Joinville e interseção com a BR-101 (ligando a rodovia à avenida Paulo Schroeder), km 50,0	50,0	CONTEK	PD-16-006/00	31.08.2000	30.06.2005	Paralisado em 01/05/2005	'26.782.0233.10JX.0002		
39252	16	SC	101	Superv Const	Eixo acesso Sul Joinville e interseção com a BR-101 (ligando a rodovia à avenida Paulo Schroeder)	50,0	ESTEIO	PG - 247/00	05.12.2000	30.06.2005	Paralisado em 16/05/2005	'26.782.0233.10JX.0002		
39252	16	SC	470	Const Acesso	Acesso à Ibirama/SC Km 121,0	121,0	AZZA	PD-16-00016/01	18.01.2002	05.05.2005	Paralisado (01/02/05)	'26.782.0233.10JX.0002		
39252												26.782.0233.11VC.0101	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO NA BR-116 NO ESTADO DO PARANA - NO MUNICIPIO DE CURITIBA	
39252	09	PR	116	Adeq / Rest / OAE	CORREDOR - São Paulo - Curitiba - Florianópolis, Div. SP/PR - Div. PR/SC, compl das obras de adequação e OAE, (Contorno Leste de Curitiba)	72,8 - 116,9	EQUIPAV	TT-042/02	21.12.2002	31.03.2006	Em Andamento	'26.782.0233.11VC.0101		
39252	09	PR	116	Superv Const	Contorno leste de Curitiba, BR-116 e BR-376, Superv dos Contr PG-00-00163/97; PG-00-0187/96; TT-042/02(OAE) E PG-100/01 (OUTROS)	93,1 - 116,9 616,6 - 685,5	ESTEIO	PD-9-004/01	03.07.2001		Em Andamento	'26.782.0233.11VC.0101		

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	1.315.727,82		565.483,11	0,00	750.244,71		42,98											X			
39252	51.377.174,60		34.679.387,82	9.633.870,57	7.063.916,21		86,25											X			
39252	2.521.017,73		887.583,38	0,00	1.633.434,35		35,21											X			
39252	16.661.714,01		10.177.036,54	1.562.111,77	5.123.128,51	8.554.000,00	70,46	6.991.888,23	41,96		0,00		0,00	0,00	0,00	8.554.000,00	51,34				
39252	7.636.442,95		3.386.089,52	1.361.548,96	2.888.804,47		62,17											X			
39252	2.724.647,27		1.104.749,68	0,00	1.619.897,59		40,55											X			
39252	6.300.623,79		5.686.197,34	0,00	614.426,45		90,25											X			
39252	135.779.294,23		49.824.652,33	0,00	85.954.641,90	22.897.600,00	36,70	22.897.600,00	16,86		0,00		0,00	0,00	0,00	22.897.600,00	16,86				
39252	26.692.404,05		21.451.615,73	0,00	5.240.788,32		80,37											X			
39252	1.126.161,85		994.983,53	0,00	131.178,32		88,35											X			
39252	417.900,56		263.915,13	0,00	153.985,43		63,15											X			
39252	4.939.643,09		1.585.304,83	0,00	3.354.338,26		32,09											X			
39252	267.390,97		245.538,07	0,00	21.852,90		91,83											X			
39252	35.526.574,45		9.977.145,63	0,00	25.549.428,82		28,08											X			
39252	33.627.768,51		6.998.522,44	0,00	26.629.246,07		20,81											X			
39252	521.700,26		260.634,59	0,00	261.065,67		49,96											X			
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	32.254.425,94		7.759.232,47	0,00	24.495.193,47		24,06												X		
39252	405.324,55		287.759,91	0,00	117.564,64		70,99											X			
39252	20.286.127,04		11.753.357,62	103.591,95	7.488.467,43	4.324.000,00	58,45	4.220.408,05	20,80		0,00		0,00	0,00	0,00	4.324.000,00	21,32				
39252	13.672.383,30		8.421.589,43	750.094,86	4.500.699,01		67,08											X			
39252	1.469.879,23		1.190.466,54	186.885,74	92.526,95		93,71											X			
39252	5.143.864,51		2.141.301,65	107.321,39	2.895.241,47		43,71											X			
39252	40.823.104,62		25.885.514,14	0,00	12.938.347,28	10.700.000,00	63,41	10.700.000,00	26,21	6.700.000,00	16,41		0,00	9.750.000,00	23,88	27.150.000,00	66,51				
39252	11.253.908,29		1.326.297,19	1.567.858,51	8.359.752,59		25,72											X			
39252	4.423.181,75		3.705.705,65	361.862,07	355.614,03		91,96											X			

ÓRGÃO	PARTE III										RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252											
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X	X			Paralis. 14/01/02 (Falta Recurso)		
39252											
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralisado		
39252											
39252	X				X	X			Paralisado em 01/05/2005		
39252	X				X	X			Paralisado em 16/05/2005		
39252	X				X	X			Paralisado (01/02/05)		
39252											
39252	X				X						
39252	X				X						

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252	09	PR	116/376	Outros	CORREDOR - São Paulo - Curitiba - Florianópolis, Div. SP/PR - Div. PR/SC, BR-116/PR (Contorno Leste de Curitiba) e BR-376/PR, km (-)0,8-km 72,8, km 72,8-km 116,9 e km 635,6-km 704,8 (Barreira New Jersey e Rec ambiental)	(-)0,8 - 704,8	SCONNTEC/ PEDRASUL/BTN	PG-100/01	21.08.2001		Em Andamento	'26.782.0233.11VC.0101	
39252	09	PR	116/376	Sinalização	CORREDOR - São Paulo - Curitiba - Florianópolis, Div. SP/PR - Div. PR/SC, Sinalização nas rodovias BR-116/PR (Contorno Leste de Curitiba e BR-376/PR, km (-)0,8-km 72,8, km 72,8-km 116,9 e km 635,6-km 704,8	(-)0,8 - 116,9 635,6 - 704,8	MENG/ SINARODO/ SITRAN	PG-106/01	21.08.2001		Em Andamento	'26.782.0233.11VC.0101	
39252												26.782.0233.1214.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-392 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRECHO RIO GRANDE - PELOTAS
39252	10	RS	392	Superv Const	PORTO NOVO(R.GRANDE) - PELOTAS Supervisão/Desapropriação	8,8 - 60,6	ENECON	1020012/02	24.12.2002	07.12.2005	Paralisado	'26.782.0233.1214.0101	
39252												26.782.0233.12BU.0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-158 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRECHO SANTA MARIA - ROSARIO DO SUL
39252	10	RS	158	Construção	Div SC/RS - Fronteira Brasil/Uruguai, Santa Maria (BR-287/RS) - Rosário do Sul (BR-290/RS)	404,9 - 443,9	BOLONGNESI	PD-10-00003/97	17.04.1997	18.03.2007	Em Andamento	'26.782.0233.12BU.0101	
39252	10	RS	158	Superv Const	Superv dos Contr PD-10-00002/97 e PD-10-00003/97	329,2 - 443,9	ENECON	PG-00-00129/97	01.08.1997		Em Andamento	'26.782.0233.12BU.0101	
39252												26.782.0233.12EU.0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-468 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRECHO TRES PASSOS - PORTO SOB -
39252	10	RS	468	Construção	Três Passos - Fronteira Brasil/Argentina(Lote 1)	106,9 - 135,9	BRASÍLIA GUAÍBA	PD-10-00002/99	01.07.1999	22.05.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0233.12EU.0101	
39252	10	RS	468	Superv Const	Superv do contr PD-10-00002/99	106,9 - 135,9	MAGNA	1000024/99	25.12.1999	22.06.2003	Paralisado	'26.782.0233.12EU.0101	
39252												26.782.0233.1E78.0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
39252	10	RS	116	OAE - Const	Passarela	410,0	SOGEL	PD10-0006/01	21.02.2001	09.01.2005	Paralisado	'26.782.0233.1E78.0002	
39252												26.782.0233.3730.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DO PARANA - TRECHO DIVISA SP/PR - KM 42,7
39252	09	PR	116	Adeq / Rest	CORREDOR - São Paulo - Curitiba - Florianópolis,Div SP/PR (lote 14/PR)	(-0,8) - 42,6	CBMI / CONSTRUCA P / F. GUEDES	PG-090/01	19.07.2001		Em Andamento	'26.782.0233.3730.0101	
39252	09	PR	116	Superv Const	CORREDOR - São Paulo - Curitiba - Florianópolis,Div SP/PR (lote 14/PR)	(-0,8) - 72,8	COPAVEL	UT-09-004/02	29.10.2002		Em Andamento	'26.782.0233.3730.0101	
39252	09	PR	116/376	Superv Outros	Superv dos Contr PG-100/01 CONS. SCONNTEC/P/B E PG-106/01-CONS. MENG/S/S	42,6 - 72,8 616,6 - 685,5	ENGEFOTO	UT-09-020/04	14.07.2004	10.12.2004	Paralisado	'26.782.0233.3730.0101	
39252												26.782.0233.3766.0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
39252	10	RS	101	Construção	Div SC/RS - São José do Norte (Rio Grande), Estreito - São José do Norte - ext 33,6 Km + Contorno de São José do Norte. Ext 4,8 Km +Ac. São José do Norte (2,4 km)	386 – 422,0	IVAÍ	PG-00-00062/98	24.06.1998	21.02.2005	Paralisado (10/02/2005)	'26.782.0233.3766.0004	
39252	10	RS	101	Superv Const	Div SC/RS - São José do Norte (Rio Grande), Estreito - São José do Norte - ext 33,6 Km + Contorno de São José do Norte. Ext 4,8 Km +Ac. São José do Norte (2,4 km)	386 – 422,0	ENECON	PD-10-00032/98	06.01.1999		Em Andamento	'26.782.0233.3766.0004	
39252												26.782.0233.7198.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-280 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - TRECHO CORUPA - SAO FRANCISCO -
39252	16	SC	280	Meio Ambiente	Estudos Ambientais		IME	Conv. PG-00001/02				'26.782.0233.7198.0101	
39252												26.782.0235.10CO.0002	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	12.494.145,38		10.068.627,34	69.522,62	2.355.995,42		81,14											X			
39252	12.651.869,20		10.784.883,96	0,00	1.866.985,24		85,24											X			
39252	2.022.864,90		97.534,38	0,00	1.420.090,39	1.500.000,00	4,82	1.500.000,00	74,15	0,00	0,00		0,00	148.100.000,00	7.321,30	149.600.000,00	7.395,45				
39252	2.022.864,90		97.534,38	505.240,13	1.420.090,39		29,80											X			
39252	29.655.423,37		15.106.039,01	0,00	11.360.234,09	6.315.000,00	50,94	6.315.000,00	21,29	0,00	0,00		0,00	40.900.000,00	137,92	47.215.000,00	159,21				
39252	26.944.807,00		12.791.755,99	3.189.150,27	10.963.900,74		59,31											X			
39252	2.710.616,37		2.314.283,02	0,00	396.333,35		85,38											X			
39252	20.653.020,40		15.898.414,29	0,00	4.014.972,27	4.735.000,00	76,98	4.735.000,00	22,93		0,00		0,00	0,00	0,00	4.735.000,00	22,93				
39252	19.033.489,90		14.920.596,91	739.633,84	3.373.259,15		82,28											X			
39252	1.619.530,50		977.817,38	0,00	641.713,12		60,38											X			
39252	593.537,82		320.600,36	0,00	178.395,61	9.888.800,00	54,02	9.888.800,00	1.666,08		0,00		0,00	0,00	0,00	9.888.800,00	1.666,08				
39252	593.537,82		320.600,36	94.541,85	178.395,61		69,94											X			
39252	24.225.773,84		20.695.761,68	0,00	2.613.232,17	7.150.000,00	85,43	7.150.000,00	29,51	0,00	0,00		0,00	6.450.000,00	26,62	13.600.000,00	56,14				
39252	22.144.524,43		19.794.872,73	916.779,99	1.432.871,71		93,53											X			
39252	1.931.244,19		850.118,57	0,00	1.081.125,62		44,02											X			
39252	150.005,22		50.770,38	0,00	99.234,84		33,85											X			
39252	25.659.960,16		21.062.910,24	0,00	4.457.271,83	0,00	82,08	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39252	24.501.055,39		19.969.679,30	139.778,09	4.391.598,00		82,08											X			
39252	1.158.904,77		1.093.230,94	0,00	65.673,83		94,33											X			
39252	0,00		0,00	0,00	0,00	10.000,00	#DIV/0!	10.000,00	#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	10.000,00	#DIV/0!				
39252	0,00						#DIV/0!											(3)			
39252	1.212.448,16		405.872,82	0,00	806.575,34	14.810.000,00	33,48	14.810.000,00	1.221,50		0,00		0,00	0,00	0,00	14.810.000,00	1.221,50				

ÓRGÃO	PARTE III									
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER- ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X	X			Paralisado (10/02/2005)	
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252										

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO		
39252	18	PI	343	OAE - Alarg	Piripiri - Capitão de Campos (Ponte)	210,3	RECONCRET	UT-18-05/02	03.12.2002	16.03.2005	Paralisado (14/12/2004)	'26.782.0235.10CO.0002	
39252												26.782.0235.1492.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO RECIFE - CARUARU
39252	04	PE	232	Duplicação	Recife - Caruaru	4,7 - 129,9	DER/PE	Conv. PG-233/99	20.12.1999	31.12.2005	Em Andamento	26.782.0235.1492.0101	
39252	04	PE	232	Duplicação	Recife - Caruaru (Lote 01)	11,5 - 71,5	Q. GALVÃO / NORB. ODEBR	0010233/99	16.08.2000	31.12.2005	Em Andamento	26.782.0235.1492.0101	
39252	04	PE	232	Duplicação	Recife - Caruaru (Lote 02)	71,5 - 129,9	OAS	0020233/99	16.08.2000	31.12.05	Em Andamento	26.782.0235.1492.0101	
39252												26.782.0235.1492.0103	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO CARUARU - SÃO CAETANO
39252	04	PE	232	Duplicação	Caruarú - São Caetano (DNIT 90%)	129,9 -149,7	DER/PE	CONV. 076/02	20.12.2002	30.11.2006	Em Andamento	26.782.0235.1492.0103	
39252												26.782.0235.10ET.0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA
39252	03	CE	402	Construção	AV.ABOLICAO - BR-116	0,0 - 14,2	CONSCOL	0010175/01	22.10.1998		Em Andamento	'26.782.0235.10ET.0002	
39252	03	CE	116	OAE - Ref / Alarg	Div CE/PE - Ponte sobre o rio Jaguaribe	204,0	ARTELEST	PD-03-00003/00	03.02.2001		Em Andamento	'26.782.0235.10ET.0002	
39252	03	CE	116	Superv Ref / Alarg	Superv Contr PD-03-0001/00 e PD-03-0003/00	190,0 - 204,0	RNR	0300009/03	13.09.2003		Em Andamento	'26.782.0235.10ET.0002	
39252												26.782.0235.11UZ.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-226 NO ESTADO DO CEARA - TRECHO DIVISA RN/CE - DIVISA C -
39252	03	CE	226	Construção	Jaguaribe - Senador Pompeu, Jaguaribe - Solonópolis (lote 2.2)	64,3 - 113,1	TERRABRAS	PD-03-00030/98	04.01.1999	27.07.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0235.11UZ.0002	
39252	03	CE	226	Construção	Jaguaribe - Senador Pompeu, contorno de Senador Pompeu	159,4 - 166,9	DELTA	PD-03-00005/00	24.08.2000	19.02.2001	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0235.11UZ.0002	
39252												26.782.0235.11UZ.0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-226 NO ESTADO DO CEARA - TRECHO PEDRA BRANCA - CRUZETA -
39252	03	CE	226	Melh / Pav	Div RN/CE - Div CE/PI, Pedra Branca - Cruzeta	216,2 - 249,2	GETEL	PD-03-00016/00	31.01.2001		Em Andamento	'26.782.0235.11UZ.0103	
39252												26.782.0235.11VK.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-304 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TRECHO MACAIBA - PARNAMIRIM
39252	14	RN	304	Adeq / Rest	Natal - Divisa RN/CE, Macaíba - Parnamirim	295,5 - 309,0	EIT	PD-14-00023/00	14.11.2000		Em Andamento	'26.782.0235.11VK.0101	
39252	14	RN	304	Superv Const	Natal - Divisa RN/CE, Macaíba - Parnamirim	295,5 - 309,0	TECNOPLAN	PD-14-0023/01	14.06.2001		Em Andamento	'26.782.0235.11VK.0101	
39252												26.782.0235.11XO.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-230 NO ESTADO DO CEARA - DIVISA CE/PB - FELIZARDO - CE -
39252	03	CE	230	Construção	ENTR. BR- 230 - RIACHO VERDE	0,0 - 5,8	DELTA	PD - 030011/02	24.12.2002		Em Andamento	'26.782.0235.11XO.0101	
39252	03	CE	230	OAE - Rec	ENTR. BR-116(B)-ENTR.CE-153(LAVRAS MANGAB	39,0	METALVIAS	0300013/04	20.09.2004		Em Andamento	26.782.0235.2834.0023	
39252												26.782.0235.1236.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-230 NO ESTADO DA PARAIBA - TRECHO JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE
39252	13	PB	230	Adequação	João Pessoa - Campina Grande	20,3 - 147,6	DER/PB	Conv. PG-169/97	14.07.1998	31.10.2004	Paralis. (TCU e Prest. Contas)	'26.782.0235.1236.0101	
39252	13	PB	230	Adequação	João Pessoa - Campina Grande, (Dupl/Rest): km 35,6 - km 70,6 e km 117,6 - km 147,9; (Rest): km 70,6 - km 117,3	28,0 e 35,6 -147,9	VIA ENGENHARIA	0010169/97	14.05.1999	27.10.2003	Paralis. (TCU e Prest. Contas)	'26.782.0235.1236.0101	
39252												26.782.0235.1558.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DO CEARA - TRECHO FORTALEZA - PACAJUS
39252	03	CE	116	Adequação	Fortaleza - Pacajús (lote 2.I)	11,8 - 26,8	TERRABRAS	0300015/04	14.12.2004		Em Andamento	'26.782.0235.1558.0101	
39252	03	CE	116	Superv Const	Fortaleza - Pacajús (lote 2.I)	11,8 - 26,8	CORSENGE	0300003/98	09.04.1998		Em Andamento	'26.782.0235.1558.0101	

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ-PIOS	INSTIT. PRIVA-DAS
39252	1.212.448,16		405.872,82	0,00	806.575,34		33,48														
39252	393.504.381,02		245.498.367,88	994.837,84	148.006.013,14	30.000.000,00	62,64	29.005.162,16	7,37	10.000.000,00	2,54	4.000.000,00	1,02	16.844.503,00	4,28	60.844.503,00	15,46				
39252	0,00						#DIV/0!														
39252	213.938.920,38		145.517.754,19	0,00	68.421.166,19		68,02														
39252	179.565.460,64		99.980.613,69	0,00	79.584.846,95		55,68														
39252	0,00		0,00	0,00	0,00	47.780.000,00	#DIV/0!	47.780.000,00	#DIV/0!	20.000.000,00	#DIV/0!	20.000.000,00	#DIV/0!	-44.191.025,00	#DIV/0!	43.588.975,00	#DIV/0!				
39252	0,00						#DIV/0!														
39252	30.621.583,72		26.218.224,90	1.127.405,99	3.275.952,83	26.320.000,00	89,30	25.192.594,01	82,27		0,00		0,00	0,00	0,00	26.320.000,00	85,95				
39252	24.153.380,17		21.720.840,01	0,00	2.432.540,16		89,93											X			
39252	6.031.533,84		4.128.468,17	1.127.405,99	775.659,68		87,14											X			
39252	436.669,71		368.916,72	0,00	67.752,99		84,48											X			
39252	28.299.255,41		15.390.592,07	0,00	12.908.663,34	5.000,00	54,39	5.000,00	0,02		0,00		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,02				
39252	26.814.510,99		13.978.166,09	0,00	12.836.344,90		52,13											X			
39252	1.484.744,42		1.412.425,98	0,00	72.318,44		95,13											X			
39252	12.936.173,97		8.862.345,67	0,00	4.073.828,30	3.000.000,00	68,51	3.000.000,00	23,19	0,00	0,00	3.000.000,00	23,19	14.000.000,00	108,22	20.000.000,00	154,61				
39252	12.936.173,97		8.862.345,67	0,00	4.073.828,30		68,51											X			
39252	26.702.596,65		16.750.755,03	85.142,65	7.781.657,57	7.100.000,00	63,05	7.014.857,35	26,27	5.000.000,00	18,72	3.754.000,00	14,06	0,00	0,00	15.854.000,00	59,37				
39252	25.300.863,53		15.713.207,53	2.012.226,66	7.575.429,34		70,06											X			
39252	1.401.733,12		1.037.547,50	157.957,39	206.228,23		85,29											X			
39252	2.005.256,22		953.444,03	0,00	1.051.812,19	1.000.000,00	47,55	1.000.000,00	49,87		0,00		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	49,87				
39252	1.448.723,71		833.456,28	0,00	615.267,43		57,53											X			
39252	556.532,51		119.987,75	0,00	436.544,76		21,56											X			
39252	128.823.400,11		66.260.726,52	0,00	62.562.673,59	12.150.000,00	51,44	12.150.000,00	9,43	0,00	0,00	5.000.000,00	3,88	13.705.497,00	10,64	30.855.497,00	23,95				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	128.823.400,11		66.260.726,52	0,00	62.562.673,59		51,44												X		
39252	96.065.243,90		28.988.441,31	0,00	55.401.728,08	10.655.000,00	30,18	10.655.000,00	11,09		0,00		0,00	0,00	0,00	10.655.000,00	11,09				
39252	19.780.132,72		4.979.394,84	2.375.535,59	12.425.202,29		37,18											X			
39252	470.888,83		464.279,36	0,00	6.609,47		98,60											X			

ÓRGÃO	PARTE III									
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
39252	X				X	X			Paralisado (14/12/2004)	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252										
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (TCU e Prest. Contas)	
39252	X				X	X			Paralis. (TCU e Prest. Contas)	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.													
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
39252	03	CE	116	Duplicação	Fortaleza - Pacajús (lote 3.1)	26,8 - 53,2	QUEIROZ GALVÃO	PD-03-00013/99	27.01.2000		Em Andamento	'26.782.0235.1558.0101		
39252	03	CE	116	Superv Const	Fortaleza - Pacajús (lote 2.I)	14,9 - 26,8	NBR	PD-03-90007/02	06.11.2002		Em Andamento	'26.782.0235.1558.0101		
39252	03	CE	116	Superv Const	Fortaleza - Pacajús (lote 3.1)	26,8 - 53,8	HSZ	PD-03-0008/02	25.11.2002	10.01.2006	Em Andamento	'26.782.0235.1558.0101		
39252	03	CE	116	OAE - Const	Fortaleza - Divisa CE/PE, Fortaleza Pacajus (Lote 2.2), Viadutos(2 x 63,8); Pontes(10 x 13,0) e Passar(5 x 67,9)	11,9 - 26,8	PORTLAND	PD-03-0003/97	20.05.1997	02.04.2004		'26.782.0235.1558.0101		
39252	03	CE	116	OAE - Const	Fortaleza - Divisa CE/PE, Fortaleza Pacajus (Lote 2.2), Viadutos(2 x 63,8); Pontes(10 x 13,0) e Passar(5 x 67,9)	11,9 - 26,8			20.05.1997	02.04.2004		'26.782.0235.1558.0101		
39252	03	CE	116	OAE - Const	Fortaleza - Divisa CE/PE, Fortaleza Pacajus (Lote 2.2), Viadutos(2 x 63,8); Pontes(10 x 13,0) e Passar(5 x 67,9)	11,9 - 26,8			20.05.1997	02.04.2004		'26.782.0235.1558.0101		
39252	03	CE	116	OAE - Const	Fortaleza - Pacajus, (3 pontes duplas 2x26,8; 2x86,0 e 2x 26,0)	26,8 - 53,3	METALVIAS	0300006/02	19.10.2002		Em Andamento	'26.782.0235.1558.0101		
39252												26.782.0235.7624.0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS - TRECHO DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE	
39252	20	AL	101	Meio Ambiente			ATP / OIKOS	0000021/02	15.10.2002		Em Andamento	'26.782.0235.7624.0101		
39252												26.782.0236.10BZ.0006	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - TRECHO KM 343 - KM 360 (SERRA DE SÃO VIENTE-	
39252	11	MT	364	Construção	Serra de São Vicente - Cuiabá	343,0 - 360,0	SECTRAM/MT	Conv. TT-197/97			Paralisado	'26.782.0236.10BZ.0006		
39252	11	MT	364	Construção	Serra de São Vicente - Cuiabá	343,0 - 360,0	ENCOMIND	0010197/97	10.07.1998	02.12.2002	Paralisado	'26.782.0236.10BZ.0006		
39252												26.782.0236.10IY.0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO MATO GROSSO - TRECHO DIVISA MS/MT - DIVISA M -	
39252	11	MT	163	Construção		315,4 - 326,5	ENCOMIND	0020212/92	27.05.1998	17.11.1999	Paralisado	'26.782.0236.10IY.0002		
39252	11	MT	163	Const Trav Urb	Travessia Urbana de Lucas do Rio Verde	707,0 - 711,8	P.M. L. R. VERDE	Conv. PG-118/98	11.08.1997	08.12.2002	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0236.10IY.0002		
39252	11	MT	163	Const Trav Urb	Travessia Urbana de Lucas do Rio Verde	707,0 - 711,8	GEOSOLO	0010118/98	11.08.1997	08.12.2002	Paralisado	'26.782.0236.10IY.0002		
39252												26.782.0236.11UW.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARA - TRECHO ALTAMIRA - MARABA - DIV TO/PA-	
39252	02	PA	230	Construção	Div PA/AM, Marabá - Monte Belo, Marabá - Itupiranga	0,0 - 43,0	CMT	PD-02-00003/01	21.06.2001	10.02.2003	Paralisado	'26.782.0236.11UW.0002		
39252	02	PA	230	Superv Const	Superv do Contr PD-02-003/01, Marabá - Itupiranga, (ext 43,7 Km)	0,0 - 43,0	MAIA MELLO	PD/2-004/01	14.08.2001	11.03.2003	Paralisado	'26.782.0236.11UW.0002		
39252	02	PA	230	OAE - Const	Ponte sobre o Rio Araguaia	0,0 - 0,7	EGESA/ S. TRIPOLONI	PD/2-011/01	03.10.2001	26.11.2003	Paralis. (IBAMA)	'26.782.0236.11UW.0002		
39252												26.782.0236.11UW.0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARA - TRECHO MARABA - ALTAMIRA - ITA -	
39252	02	PA	230	Construção	Div TO/PA - Divisa PA/AM, Itupiranga - Altamira (lote 1)	42,0 - 147,0	QUEIROZ GALVÃO	PD-02-00034/00	30.12.2000	02.12.2003	Paralisado	26.782.0236.11UW.0004		
39252	02	PA	230	Construção	Div TO/PA - Divisa PA/AM, Itupiranga - Altamira (lote 2)	147,0 - 252,0	SANCHES TRIPOLONI	PD-02-00009/01	21.09.2001	10.09.2003	Paralisado	26.782.0236.11UW.0004		
39252	02	PA	230	Construção	Div TO/PA - Div PA/AM, Itupiranga - Altamira (lote 3)	252,0 - 357,0	EGESA	PD-02-00035/00	13.12.2000	02.12.2003	Paralisado	26.782.0236.11UW.0004		
39252	02	PA	230	Superv Const	Superv dos Contr PD-02-00034/00; PD-02-00009/01; PD-02-00035/00	42,0 - 357,0	MAIA MELLO	0200018/00	10.02.2002	04.10.2002	Paralis. (Falta Recurso)	26.782.0236.11UW.0004		
39252	02	PA	230	Construção	Div TO/PA - Divisa PA/AM, Itupiranga - Altamira (lote 4)	357,0 - 505,3	TORC	PD-02-00033/00	13.12.2000	02.12.2003	Paralisado	26.782.0236.11UW.0004		
39252	02	PA	230	Meio Ambiente	Div TO/PA - Entr.BR-422(Novo Repart.) - Ent. BR-163(A) (Ruropolis)	0,0 - 984,0	MAIA MELO/OIKOS	0200013/01	30.10.2001	27.12.2002	Paralisado	'26.782.0236.11UW.0004		
39252	02	PA	230	Meio Ambiente	Ent. BR-163(A) (Ruropolis) - Mirituba - Div. PA/AM	984,0 - 1569,0	ECOPLAN	0200015/01	07.12.2001		Em Andamento	'26.782.0236.11UW.0004		
39252												26.782.0236.1248.0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS - TRECHO MANAUS - DIVISA AM/RO	

ÓRGÃO	PARTE II																			FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																						
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA				
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ-PIOS	INSTIT. PRIVA-DAS		
39252	64.391.304,94		15.708.815,44	8.732.423,23	39.950.066,27		37,96											X					
39252	167.377,09		99.625,65	51.983,50	15.767,94		90,58											X					
39252	2.538.598,78		1.004.130,23	515.132,19	1.019.336,36		59,85											X					
39252	5.297.848,59		4.382.430,95	0,00	915.417,64		82,72											X					
39252																	X						
39252																		X					
39252	3.419.092,95		2.349.764,84	0,00	1.069.328,11		68,72											X					
39252	2.084.637,01		1.688.561,21	0,00	396.075,80	4.500.000,00	81,00	4.500.000,00	215,86	0,00	0,00	5.000.000,00	239,85	398.932.452,00	#####	408.432.452,00	#####						
39252	2.084.637,01		1.688.561,21	0,00	396.075,80		81,00											X					
39252	18.799.722,07		7.465.098,29	0,00	11.334.623,78	10.321.200,00	39,71	10.321.200,00	54,90		0,00		0,00	0,00	0,00	10.321.200,00	54,90						
39252	0,00						#DIV/0!												X				
39252	18.799.722,07		7.465.098,29	0,00	11.334.623,78		39,71												X				
39252	15.083.735,17		6.728.927,34	0,00	8.354.807,83	210.000,00	44,61	210.000,00	1,39		0,00		0,00	0,00	0,00	210.000,00	1,39						
39252	10.169.565,47		2.497.420,86	0,00	7.672.144,61		24,56											X					
39252	0,00						#DIV/0!													X			
39252	4.914.169,70		4.231.506,48	0,00	682.663,22		86,11													X			
39252	72.176.633,23		31.205.203,09	0,00	40.971.430,14	2.000,00	43,23	2.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00						
39252	25.847.876,07		21.554.867,33	0,00	4.293.008,74		83,39											X					
39252	722.784,05		483.108,63	0,00	239.675,42		66,84											X					
39252	45.605.973,11		9.167.227,13	0,00	36.438.745,98		20,10											X					
39252	333.180.040,42		113.692.043,19	0,00	219.487.997,23	34.050.000,00	34,12	34.050.000,00	10,22	0,00	0,00	5.000.000,00	1,50	283.212.336,00	85,00	322.262.336,00	96,72						
39252	70.932.590,45		14.588.562,86	0,00	56.344.027,59		20,57											X					
39252	79.781.705,99		21.033.146,84	0,00	58.748.559,15		26,36											X					
39252	69.918.920,37		30.848.741,06	0,00	39.070.179,31		44,12											X					
39252	1.443.811,38		1.365.703,93	0,00	78.107,45		94,59											X					
39252	106.143.445,65		41.448.506,93	0,00	64.694.938,72		39,05											X					
39252	2.401.146,35		1.975.791,42	0,00	425.354,93		82,29											X					
39252	2.558.420,23		2.431.590,15	0,00	126.830,08		95,04											X					
39252	50.050.731,46		29.725.706,26	100.000,00	20.325.025,20	83.900.000,00	59,59	83.800.000,00	167,43	0,00	0,00	5.000.000,00	9,99	377.687.620,00	754,61	466.587.620,00	932,23						

[illegible]

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252	01	AM	319	Melh / Rest	Entr. BR-230 (B) (p/ Humaitá) - Início travessia Rio Madeira (lote 3)	768,6 - 818,6	AA	PD-01-00020/01	01.12.1999	15.01.2004	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0236.1248.0103	
39252	01	AM	319	Melh / Rest	Entr. BR-230 (B) (p/ Humaitá) - Início travessia Rio Madeira	818,6 - 877,4	SAB	PD-01-00010/00	26.12.1999	25.12.2002	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0236.1248.0103	
39252	01	AM	319	Superv Const	Superv Contr PD-01-00010/00, Entr. BR-230 (B) (p/ Humaitá) - Início travessia Rio Madeira	818,6 - 877,4	CONTECNICA	0100005/01	07.08.2001	26.08.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0236.1248.0103	
39252												26.782.0236.1424.0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - TRECHO DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO
39252	11	MT	364	Construção	Div. GO/MT - Div. MT/RO, Entr. MT-240 (B) (Diamantino) - Deciolândia. (Lote 1.1)	614,4 - 675,9	SANCHES TRIPOLONI	PG-00-00076/02	31.12.2002	25.01.2005	Paralisado	'26.782.0236.1424.0101	
39252	11	MT	364	Construção	ENTR.BR-174/MT(COMODORO)-SAPEZAL (RIO PAPAGAIO)	1129,9 - 1.131,1	GEOSOLO	0000014/04	11.08.2004	10.08.2005	Paralisado	'26.782.0236.1424.0101	
39252	11	MT	364	Construção	Sapezal - Comodoro	1131,1 - 1258,9	SERCEL	1100021/04	23.12.2004		Em Andamento	'26.782.0236.1424.0101	
39252	11	MT	364	Construção	Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Entr. BR-174/MT - Campos Júlio, Estaca 0 - Estaca 1840, (Lote 3.1)	1185,3 - 1222,1	ENPA PARCERIA	PD-11-00013/01	22.08.2001	29.03.2004	Paralisado	'26.782.0236.1424.0101	
39252	11	MT	364	Construção	Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Entr. BR-174/MT - Campos Júlio, Estaca 1840 - Estaca 3679, (Lote 3.2)	1222,1 - 1258,9	TAMASA	PD-11-00009/01	18.08.2001	20.03.2004	Paralisado	'26.782.0236.1424.0101	
39252												26.782.0236.1490.0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARA - TRECHO DIVISA MT/PA - SANTAREM
39252	02	PA	163	Const / Rest / Cons	Divisa MT/PA - Entr. BR-230	0,0 - 698,0	A. GUTIERREZ/ ESTACON / N. ODEB /Q.GALV	PG-00-00225/00	28.10.2000	06.09.2004	Paralisado	'26.782.0236.1490.0101	
39252	02	PA	163	Const Contorno	Anel Viário de Santarém com viaduto no cruzamento da BR-163 com a Rod Fernando Guilhon	976,6	P.M. SANTARÉM	Conv. TT-003/02	05.07.2002		Em Andamento	'26.782.0236.1490.0101	
39252	02	PA	163	Const Contorno	Anel Viário de Santarém com viaduto no cruzamento da BR-163 com a Rod Fernando Guilhon	976,6	MELLO AZEVEDO	0010003/02	05.07.2002		Em Andamento	'26.782.0236.1490.0101	
39252	02	PA	163	OAE - Const	DIV. MT/PA-ENTR.BR-230/PA	395,2	AM ENGENHARIA	0200006/01	28.08.2001	17.08.2003	Paralisado	'26.782.0236.1490.0101	
39252												26.782.0236.1E70.0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO -
39252	11	MT	070	Dupl Contorno	Contorno de Cuiabá/MT, Estrada do Moinho.		AGRIMAT	PD-11-00032/01	21.01.2002	15.01.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0236.1E70.0002	
39252	11	MT	070	Construção	Entr MT-040 - Distrito Industrial	315,4 - 326,5	DVOP/MT	Conv. PG-00212/92	09.10.1992		Paralisado	'26.782.0236.1E70.0002	
39252	11	MT	070	Construção	Entr MT-040 - Distrito Industrial	315,4 - 326,5	ENCOMIND	0010212/92	01.09.1993	15.02.1998	Paralisado	'26.782.0236.1E70.0002	
39252	11	MT	163	Adeq Trav Urb	Div GO/MT - Cuiabá, Travessia Urbana de Rondonópolis	204,0 - 205,6	A. NASCI MENTO	PD-11-00033/01	21.01.2002	14.03.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0236.1E70.0002	
39252	11	MT	174	Const Contorno	Anel viário sul de Pontes e Lacerda, MT, ponte sobre o Rio Paraguai (Cárceres) - Div. MT/RO, Km 221,5 (BR-174/MT) - Acesso Vila Bela	221,5	CONSTIL	PD-11-00005/02	15.10.2002	25.11.2004	Paralisado	'26.782.0236.1E70.0002	
39252	11	MT	364	Const Acesso	INTERSEÇÃO ENT.MT-246 (B)	502,6 - 503,8	BASE DUPLA	1100031/03	24.12.2003	26.02.2006	Em Andamento	'26.782.0236.1E70.0002	
39252	11	MT	163	OAE - Const	BR-163/364/MT - Av. Presidente Médice (viaduto)	203,0	SEET/MT	Conv. TT-00222/03	31.12.2003	26.12.2004	Paralisado	'26.782.0236.1E70.0002	
39252	11	MT	174	OAE - Const	Ponte sobre o Rio Guaporé e Contorno Rodoviário do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Entr. BR-174/MT(Pontes e Lacerda) - Entr. MT-199	3,6	SANCHES TRIPOLONI	PG-00-00018/02	06.08.2002	30.01.2004	Paralisado	'26.782.0236.1E70.0002	
39252												26.782.0236.1E77.0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA -
39252	22	RO	364	Construção	PERIMETRO URBANO VILHENA	2,9 - 19,9	GM	0010179/03	18.08.2000	11.06.2005	Paralisado	'26.782.0236.1E77.0002	
39252	22	RO	364	Const Trav Urb	Travessia Urbana de Cacoal	234,4 - 242,0	P.M. DE CACOAL	Conv. PG-115/98	13.10.1999	02.10.2002	Paralisado	'26.782.0236.1E77.0002	
39252	22	RO	364	Const Trav Urb	Travessia Urbana de Cacoal	234,4 - 242,0	CASTILHO	0010115/98	13.10.1999	03.10.2001	Paralisado	'26.782.0236.1E77.0002	

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	23.775.583,32		4.739.686,81	0,00	19.035.896,51		19,94											X			
39252	24.902.561,46		23.866.317,59	0,00	1.036.243,87		95,84											X			
39252	1.372.586,68		1.119.701,86	0,00	252.884,82		81,58											X			
39252	124.388.283,53		58.687.508,43	2.897.821,76	53.938.416,82	18.000.500,00	49,51	15.102.678,24	12,14	0,00	0,00		0,00	431.058.500,00	346,54	449.059.000,00	361,01				
39252	51.847.315,82		9.996.621,40	4.994.364,88	36.856.329,54		28,91											X			
39252	10.804.701,33		3.549.029,85	992.036,69	6.263.634,79		42,03											X			
39252	15.858.219,71		743.278,33	5.775.956,71	9.338.984,67		41,11											X			
39252	24.619.481,98		23.235.803,35	0,00	1.383.678,63		94,38											X			
39252	21.258.564,69		21.162.775,50	0,00	95.789,19		99,55											X			
39252	243.301.617,18		59.747.858,43	0,00	183.553.758,75	4.730.000,00	24,56	4.730.000,00	1,94	0,00	0,00	5.000.000,00	2,06	653.305.004,00	268,52	663.035.004,00	272,52				
39252	233.821.294,53		53.861.098,53	0,00	179.960.196,00		23,04											X			
39252	0,00						#DIV/0!													X	
39252	7.837.808,14		4.495.007,23	0,00	3.342.800,91		57,35													X	
39252	1.642.514,51		1.391.752,67	0,00	250.761,84		84,73											X			
39252	38.884.354,01		31.908.523,57	0,00	6.735.118,36	14.494.000,00	82,06	14.494.000,00	37,27		0,00		0,00	0,00	0,00	14.494.000,00	37,27				
39252	1.823.409,29		1.823.504,94	0,00	-95,65		100,01											X			
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	13.587.758,48		12.627.908,88	0,00	959.849,60		92,94												X		
39252	2.508.173,94		1.508.290,18	0,00	999.883,76		60,13											X			
39252	8.241.762,32		6.318.588,87	0,00	1.923.173,45		76,67											X			
39252	2.866.207,44		438.724,02	240.712,08	2.186.771,34		23,71											X			
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	9.857.042,54		9.191.506,68	0,00	665.535,86		93,25											X			
39252	30.221.868,66		17.831.667,32	0,00	12.390.201,34	21.620.000,00	59,00	21.620.000,00	71,54		0,00		0,00	0,00	0,00	21.620.000,00	71,54				
39252	23.440.415,16		11.921.405,63	0,00	11.519.009,53		50,86											X			
39252	0,00						#DIV/0!													X	
39252	6.781.453,50		5.910.261,69	0,00	871.191,81		87,15													X	

ÓRGÃO	PARTE III										RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252											
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X	X			Paralisado		
39252											
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralisado		
39252											
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)		
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X						
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X	X			Paralisado		
39252											
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X	X			Paralisado		
39252	X				X	X			Paralisado		

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252												26.782.0237.106B.0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO - CONSTRUCAO DO TRECHO DIV. PA/MT - ENTRONCAMENTO BR-242
39252	11	MT	158	Const Trav Urb	Travessia Urbana de Vila Rica/MT, Div GO/MT - Div MT/PA	40,3 - 42,0	SEMEC	PD-11-00029/01	09.01.2002	13.02.2003	Paralisado	'26.782.0237.106B.0004	
39252	11	MT	158	Impl / Pav	TRAVESSIA URBANA-PORTO ALEGRE NORTE	171,7 - 174,2	SEMEC	1100019/00	08.09.2000		Em Andamento	'26.782.0237.106B.0004	
39252												26.782.0237.106G.0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-316 NO ESTADO DO PARA - ADEQUACAO DO TRECHO VIADUTO BELEM - ENTRONCAMENTO KM 0 - SANTA MARIA - DIVISA PA/MA
39252	02	PA	316	Construção	ENTR BR-010(A)/308(A)-ENTR PA-402(ANANINDEUA)	0,5 - 8,8	GEOMÉTRICA	0202006/03	20.01.2004	09.03.2006	Em Andamento	'26.782.0237.106G.0004	
39252	02	PA	316	Construção	Complexo viário do entroncamento na rodovia BR-316/PA, Belém - Divisa PA/MA, Entr. BR-010 (A) / 308 (A) - Entr. PA-402 (Ananindeua)	1,0	EIT	PD-02-00008/01	09.11.2001		Em Andamento	'26.782.0237.106G.0004	
39252	02	PA	316	Elim PT Crit	BELEM - CAPANEMA (Ext: 0,1 km)	38,0	ESAM ENGE.	0200004/99	03.12.1999	24.02.2002	Paralisado	'26.782.0237.106G.0004	
39252	02	PA	316	Elim PT Crit (Acesso)	Acesso no cruzamento das rodovias BR-308(A)/ PA-214/242, Perímetro Urbano da Cidade de Capanema. (Ext: 1,4 km)	154,7	MONTEMAK	PD-02-00002/01	07.06.2001	01.02.2002	Paralisado	'26.782.0237.106G.0004	
39252												26.782.0237.10DM.0101	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS (ENTR -
39252	12	GO	153	Adeq Trav Urb	Entr. BR-060 (Anápolis) - Entr. GO-431 (Pirinópolis), Adequação de Trav Urbana	428,8 - 444,1	PAVIMAX	TT-00213/98	15.07.1998	31.12.2005	Em Andamento	'26.782.0237.10DM.0101	
39252												26.782.0237.10DT.0002	CONSTRUCAO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS
39252	23	TO	235	OAE - Const	Pt s/ Rio Tocantins	100,6	GOV. TO	Conv. TT-00140/03	09.12.2003	31.12.2005	Em licitação	'26.782.0237.10DT.0002	
39252	23	TO	242	OAE - Const	Peixe - Paraná - Taguatinga, km 18,4 - km 327,1	18,4 - 294,0	SEINFO - GOV. TO	Conv. PG-40/98			Paralis. (TCU)	'26.782.0237.10DT.0002	
39252	23	TO	242	OAE - Const	Ponte sobre o Rio São José (ext: 80 m)		CONSPAR	PG-60040/98	18.08.1999	14.10.2001	Paralis. (TCU)	'26.782.0237.10DT.0002	
39252	23	TO	242	OAE - Const	Ponte sobre o Rio Santa Cruz (ext: 34 m)				18.08.1999	14.10.2001	Paralis. (TCU)	'26.782.0237.10DT.0002	
39252	23	TO	242	OAE - Const	Ponte sobre o Rio São Miguel (ext: 42 m)				18.08.1999	14.10.2001	Paralis. (TCU)	'26.782.0237.10DT.0002	
39252	23	TO	242	OAE - Const	Ponte sobre o Rio Palmas (ext: 132 m)		DARIO JARDIM	PG-80040/98	01.12.1999	23.02.2001	Paralis. (TCU)	'26.782.0237.10DT.0002	
39252	23	TO	242	OAE - Const	Ponte s/ o Rio Dedo Cortado (ext:70m)				01.12.1999	23.02.2001	Paralis. (TCU)	'26.782.0237.10DT.0002	
39252												26.782.0237.10DU.0002	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS
39252	23	TO	153	Adeq Trav Urb	Div.PA/TO - Div.TO/GO;Travessia Urb.de Araguaína (dupl; rua lat -LE: 9,5 km e LD: 3,6 km; 2 viad, 1 pte, 2 passar e 3 trevos)	138,6 - 151,5	C.C.B.	PG-00-00063/98	20.06.1998		Em Andamento	'26.782.0237.10DU.0002	
39252	23	TO	153	Superv Const	Superv Contr PG-00-00063/98; Travessia Urbana de Araguaína	138,6 - 151,5	ENGESPRO	PD - 230005/99	02.09.1999	28.02.2006	Em Andamento	'26.782.0237.10DU.0002	
39252												26.782.0237.10LN.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-080 NO ESTADO DE GOIAS - TRECHO DOIS IRMAOS - BARRO ALTO
39252	12	GO	080	Construção	Padre Bernardo-Uruaçu - São Miguel do Arag.- Luiz Alves	46,0 - 416,0	AGETOP/GO	Conv. PG-159/96	13.07.1998	31.12.2005	Em Andamento	'26.782.0237.10LN.0002	

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	8.163.992,70		7.973.048,09	0,00	190.944,61	0,00	97,66	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39252	4.453.455,65		4.264.656,18	0,00	188.799,47		95,76											X			
39252	3.710.537,05		3.708.391,91	0,00	2.145,14		99,94											X			
39252	39.150.782,75		16.101.194,12	100.000,00	19.373.106,33	28.256.400,00	41,38	28.156.400,00	71,92		0,00		0,00	0,00	0,00	28.256.400,00	72,17				
39252	1.872.688,35		277.150,98	95.310,50	1.500.226,87		19,89											X			
39252	36.365.782,61		15.008.125,77	3.581.171,80	17.776.485,04		51,12											X			
39252	397.868,27		391.292,09	0,00	6.576,18		98,35											X			
39252	514.443,52		424.625,28	0,00	89.818,24		82,54											X			
39252	66.358.415,74		41.697.806,29	4.637.366,52	19.957.090,27	10.655.000,00	69,83	6.017.633,48	9,07		0,00		0,00	0,00	0,00	10.655.000,00	16,06				
39252	66.358.415,74		41.697.806,29	4.703.519,18	19.957.090,27		69,93											X			
39252	4.996.640,47		2.298.000,83	0,00	2.698.639,64	11.092.000,00	45,99	11.092.000,00	221,99		0,00		0,00	0,00	0,00	11.092.000,00	221,99				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	2.463.408,99		1.422.949,94	0,00	1.040.459,05		57,76												X		
39252																		X			
39252																			X		
39252	2.533.231,48		875.050,89	0,00	1.658.180,59		34,54												X		
39252																		X			
39252	42.084.662,29		18.094.110,10	0,00	19.654.385,79	18.800.000,00	42,99	18.800.000,00	44,67		0,00		0,00	0,00	0,00	18.800.000,00	44,67				
39252	40.300.078,47		17.118.529,71	4.038.330,83	19.143.217,93		52,50											X			
39252	1.784.583,82		975.580,39	297.835,57	511.167,86		71,36											X			
39252	21.879.880,78		21.487.204,41	0,00	392.676,37	17.860.000,00	98,21	17.860.000,00	81,63		0,00		0,00	0,00	0,00	17.860.000,00	81,63				
39252	0,00						#DIV/0!												X		

ÓRGÃO	PARTE III									
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
39252										
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralis. (TCU)	
39252	X				X	X			Paralis. (TCU)	
39252	X				X	X			Paralis. (TCU)	
39252	X				X	X			Paralis. (TCU)	
39252	X				X	X			Paralis. (TCU)	
39252	X				X	X			Paralis. (TCU)	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA												
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.												
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
39252	12	GO	080	Construção	Dois Irmãos - Barro Alto	93,0 - 119,82	EMSA	0020159/96	05.05.2005	05.05.2006	Em Andamento	'26.782.0237.10LN.0002	
39252												26.782.0237.11VA.0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA
39252	11	MT	158	Construção	Barra do Garça - Vila Rica	270,0 - 514,0	SECTRAN	Conv. PG-296/88	22.09.1988	30.06.2004	Paralisado	'26.782.0237.11VA.0103	
39252	11	MT	158	Construção	Barra do Garça - Vila Rica Corrego Turvo	440,0 - 462,0	EGESA	0006296/88	01.09.1989	21.12.2003	Paralis. (TCU)	'26.782.0237.11VA.0103	
39252	11	MT	158	Construção	Barra do Garça - Vila Rica Canará - Corrego Turvo	462,0 - 514,0	EGESA	0004296/88	02.10.1989	26.12.2002	Paralis. (TCU)	'26.782.0237.11VA.0103	
39252												26.782.0237.1238.0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-414 NO ESTADO DE GOIAS - TRECHO COCALZINHO - NIQUELANDIA
39252	12	GO	414	Construção	Cocalzinho - Niquelândia	190,4 - 368,4	AGETOP/GO	Conv. 0010156/96	31.03.1998	15.09.2000	Paralisado	'26.782.0237.1238.0101	
39252	12	GO	414	Construção	NIQUELANDIA - FAZ TUDO /EST.2198	190,4 - 246,4	EGESA	0010156/96	31.03.1998		Paralisado	'26.782.0237.1238.0101	
39252	12	GO	414	Construção	Dois Irmãos - Cocalzinho	254,4 - 316,4	VIA DRAGADOS	0020156/96	12.07.1999	21.12.2003	Paralisado	'26.782.0237.1238.0101	
39252	12	GO	414	Construção	Quebra Linha - Dois Irmãos	316,4 - 368,4	EGESA	0030156/96	12.07.1999		Paralisado	'26.782.0237.1238.0101	
39252												26.782.0237.1310.0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIAS - TRECHO GOIATUBA - ITUMBIARA - -
39252	12	GO	153	Dupl / Rest	Div. TO/GO - Div. GO/MG, Acesso Goiátuba - Entr. BR-452 (B) Itumbiara (Lote 3)	662,1 - 703,8	EGESA	PG-00-00171/00	08.08.2000	15.10.2005	Em Andamento	'26.782.0237.1310.0002	
39252	12	GO	153	Superv Const	Superv Contr PG-00-00171/00, Div. TO/GO - Div. GO/MG, Acesso Goiátuba - Entr. BR-452 (B) Itumbiara (Lote 3)	662,1 - 703,8	CONTECNICA	PG-00-00297/00	20.02.2001		Em Andamento	'26.782.0237.1310.0002	
39252												26.782.0237.3768.0103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIAS - TRECHO DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153
39252	12	GO	060	Dupl / OAE	Div DF/GO - Rio Areias	0,0 - 18,0	EMPA	PG-00-00198/99	08.12.1999	25.10.2005	Em Andamento	'26.782.0237.3768.0103	
39252												26.782.0237.7218.0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIAS - CONSTRUCAO DO TRECHO DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MT
39252	12	GO	070	Construção	Entr. BR-153/GO - Entr. GO-154 (Itaguari)	126,7 - 164,4	LATER ENGENHARIA	PD-12-00018/01	12.01.2002	01.01.2004	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0237.7218.0004	
39252	12	GO	070	Superv Const		166,4 - 468,0	GEOSERV	PG-00-00207/00	19.12.2000		Em Andamento	'26.782.0237.7218.0004	
39252												26.782.0237.7224.0107	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA
39252	23	TO	235	Construção	Div. TO/MA - Pedro Afonso	0,0 - 162,6	SEINFO - GOV. TO	Conv. PG-071/91	22.10.1991	17.11.2004	Paralis. (TCU)	'26.782.0237.7224.0107	
39252	23	TO	235	Construção			COESA	0000071/91	12.06.1989	16.08.2000	Paralis. (TCU)	'26.782.0237.7224.0107	
39252												26.782.0237.7228.0101	CONSTRUCAO DE PONTES NA BR-135 NO ESTADO DO MARANHAO - SOBRE O ESTREITO DOS MOSQUITOS
39252	15	MA	135	OAE - Const	São Luis - Estiva	24,3 - 24,8	ARTELESTE	0000244/04	31.12.2004		Em Andamento	'26.782.0237.7228.0101	
39252												26.782.0238.1418.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-156 NO ESTADO DO AMAPA - TRECHO FERREIRA GOMES - OIAPOQUE
39252	02	AP	156	Construção	Macapá - Calçoene - Oiapoque	371,0 - 805 ,0	SETRAP	Conv.PG-016/76	01.09.1993		Em Andamento	'26.782.0238.1418.0002	
39252	02	AP	156	Construção	Ferreira Gomes - Calçoene(Lote 01)	375,0 - 493,0	CR. ALMEIDA	0030016/76	01.09.1993		Em Andamento	'26.782.0238.1418.0002	
39252	02	AP	156	Superv / Proj Const	Ferreira Gomes - Calçoene(Superv. Lote 01)	375,0 - 493,0	MAIA MELLO	0001016/76	01.09.2004		Em Andamento	'26.782.0238.1418.0002	
39252												26.782.0238.1422.0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DO ACRE - TRECHO SENA MADUREIRA - CRUZEIRO DO SUL
39252	22	AC	364	Construção	Sena Madureira - Manoel Urbano (inicio da Pav)	267,7 - 714,2	DER/AC	Conv. PG-147/99-00	06.12.1999		Em Andamento	'26.782.0238.1422.0101	
39252	22	AC	364	Construção	BR-364/AC (Rodrigues Alves-Rio Liberdade Lote-1	689,1 - 704,1	IDEAL	0010147/99	17.07.2000		Em Andamento	'26.782.0238.1422.0101	
39252	22	AC	364	Construção	EST.2750 - EST.3475		CEPEL	0020147/99	21.08.2000		Em Andamento	'26.782.0238.1422.0101	
39252												26.782.0238.7462.0101	CONSTRUCAO DE PONTE NA BR-317 NO ESTADO DO ACRE - SOBRE O RIO DO ACRE (FRONTEIRA BRASIL/PERU)

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	21.879.880,78		21.487.204,41	0,00	392.676,37		98,21												X		
39252	29.152.425,74		17.851.896,65	541.203,56	11.300.529,09	30.600.000,00	63,09	30.058.796,44	103,11	0,00	0,00	5.000.000,00	17,15	300.400.000,00	1.030,45	336.000.000,00	1.152,56				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	8.860.785,82		2.232.238,37	0,00	6.628.547,45		25,19												X		
39252	20.291.639,92		15.619.658,28	0,00	4.671.981,64		76,98												X		
39252	90.077.935,21		73.002.782,56	932.941,73	15.835.458,69	7.100.000,00	82,08	6.167.058,27	6,85	0,00	0,00	5.000.000,00	5,55	198.300.000,00	220,14	210.400.000,00	233,58				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	25.089.453,10		25.026.174,18	0,00	63.278,92		99,75												X		
39252	25.167.877,55		13.504.424,84	0,00	11.663.452,71		53,66												X		
39252	39.820.604,56		34.472.183,54	1.239.693,96	4.108.727,06		89,68												X		
39252	87.721.690,75		53.253.154,95	0,00	16.934.570,34	30.080.000,00	60,71	30.080.000,00	34,29	34.900.000,00	39,78		0,00	-7.225.000,00	-8,24	57.755.000,00	65,84				
39252	85.144.947,37		51.321.325,37	17.533.965,46	16.289.656,54		80,87											X			
39252	2.576.743,38		1.931.829,58	0,00	644.913,80		74,97											X			
39252	37.890.596,12		7.464.235,44	0,00	27.126.310,15	32.515.000,00	19,70	32.515.000,00	85,81	56.735.000,00	149,73	0,00	0,00	0,00	0,00	89.250.000,00	235,55				
39252	37.890.596,12		7.464.235,44	3.300.050,53	27.126.310,15		28,41											X			
39252	28.098.128,17		6.614.821,02	0,00	21.483.307,15	0,00	23,54	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39252	26.465.042,61		6.234.989,35	0,00	20.230.053,26		23,56											X			
39252	1.633.085,56		379.831,67	0,00	1.253.253,89		23,26											X			
39252	11.268.097,52		5.184.841,89	0,00	6.083.255,63	29.685.000,00	46,01	29.685.000,00	263,44	0,00	0,00	5.000.000,00	44,37	95.315.000,00	845,88	130.000.000,00	1.153,70				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	11.268.097,52		5.184.841,89	0,00	6.083.255,63		46,01												X		
39252	7.989.693,08		0,00	0,00	5.011.392,68	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	25,03	0,00	0,00	5.000.000,00	62,58	27.000.000,00	337,94	34.000.000,00	425,55				
39252	7.989.693,08		0,00	2.978.300,40	5.011.392,68		37,28											X			
39252	64.772.944,01		51.981.620,64	0,00	383.554,30	56.682.000,00	80,25	56.682.000,00	87,51	0,00	0,00	5.000.000,00	7,72	88.417.999,00	136,50	150.099.999,00	231,73				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	63.505.237,35		50.713.913,98	12.407.769,07	383.554,30		99,40												X		
39252	1.267.706,66		1.267.706,66	0,00	0,00		100,00												X		
39252	16.125.145,95		13.262.460,82	11.800.000,00	2.862.685,13	52.910.000,00	155,42	41.110.000,00	254,94	50.000.000,00	310,07		0,00	85.020.000,00	527,25	187.930.000,00	1.165,45				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	8.199.995,01		6.447.322,60	0,00	1.752.672,41		78,63												X		
39252	7.925.150,94		6.815.138,22	0,00	1.110.012,72		85,99												X		
39252	0,00		0,00	7.100.000,00	0,00	7.100.000,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	5.000.000,00	#DIV/0!	13.900.000,00	#DIV/0!	26.000.000,00	#DIV/0!				

[illegible]

ÓRGÃO	PARTE I											CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.											SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)		DESCRIÇÃO DA AÇÃO
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO			
39252	22	AC	317	OAE - Const	Ponte Internacional s/ o rio Acre ligando Assis Brasil (Brasil) - Iapari(Peru)	415,7	DER/AC	Conv. TT-00199/03-00	31.12.2003	30.09.2005	Em Andamento	'26.782.0238.7462.0101		
39252												26.782.0663.2036.0001	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	
39252	82	SD	000	Barreira Eletrônica			FOTOSENSORES	0000184/99	24.05.2000		Em Andamento	26.782.0663.2036.0001		
39252	82	SD	000	Barreira Eletrônica			PERKONS	0000004/99	22.01.1999		Em Andamento	26.782.0663.2036.0001		
39252												26.782.0663.5394.0023	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO CEARA	
39252	03	CE	116	Elim PT Crit	Fortaleza - Div. CE/PE, ENT.BR-404 (Icó) - ENT. CE-284 (P/UMARI)	371,2 - 374	R. FURLANI	PD - 03 0017/00	15.02.2001	31.12.2001	Em Andamento	'26.782.0663.5394.0023		
39252												26.782.0663.5394.0044	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS NA BR-222 NO ESTADO DO CEARA	
39252	03	CE	222	Elim PT Crit	ACESSO A COREAU		MARICOL LTDA	0300003/01	22.08.2001	17.02.2002	Em Andamento	'26.782.0663.5394.0023		
39252												26.782.0663.5394.0031	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
39252	06	MG	116	Elim PT Crit	Medina - Entr BR-367/MG (Itaobim)		HEXÁGONO	0609008/04	26.05.2004		Em Andamento	'26.782.0663.5394.0031		
39252	06	MG	153	Elim PT Crit	Entr. BR-262(B) Div. MG/SP, Km 108,4 (Ac. Norte a Prata), Km 187,6 (Adeq trecho da Serrinha) e km 245,0	108,4; 187,6; 245,0	ARAGUAIA	PD-06-00029/99	24.11.1999		Em Andamento	'26.782.0663.5394.0031		
39252												26.782.0663.5394.0033	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
39252	07	RJ	356	Const Acost	Entr. RJ-126 - São João da Barra	146,0 - 187,7	DELTA	PD-7-038/99	27.11.1999		Em Andamento	'26.782.0663.5394.0033		
39252	07	RJ	393/494	Const Contorno	BR-116 - Div. RJ/MG, Contorno de Volta Redonda	0,0 - 12,5	QUEIROZ GALVÃO	PG-00-00165/98	29.08.1998		Em Andamento	'26.782.0663.5394.0033		
39252	07	RJ	393/494	Superv Const	Superv do Contr PG-00-00165/98 - Queiroz Galvão	0,0 - 12,5	ENGESUR	0700025/04	07.12.2004		Em Andamento	'26.782.0663.5394.0033		
39252	07	RJ	101	OAE - Ref	Entr -BR-356(A) - Entr. BR-493	61,5	EPT	PD-7-028/01	28.12.2001	07.10.2004	Paralisado em 10/09/04	'26.782.0663.5394.0033		
39252	07	RJ	101	Outros	Entr. RJ-125 -Div. RJ/SP (Contenção/ Estab Tabudes)	417,0 - 495,0	GEOSONDA	PG-211/98	15.01.1999	11.10.2005	Em Andamento	'26.782.0663.5394.0033		
39252	07	RJ	101	Outros	Divisa RJ/ES - Divisa RJ/SP, (Contenção/ Estab Tabudes)	495,0 - 594,0	GEOSONDA	PG-00-00235/98	26.01.1999	15.01.2006	Em Andamento	'26.782.0663.5394.0033		
39252												26.782.0663.5394.0038	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NACIONAL	
39252	15	MA	230	Elim PT Crit	Adequação da travessia Urbana de Balsas, Balsas - Riachão (Ext: 6,7 km)	401,1 - 407,8	SUCESSO	PD-15-00977/99	30.12.1999	17.06.2002	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0663.5394.0038		
39252	15	MA	316	Elim PT Crit	Adequação da travessia Urbana de Santa Inês (Ext: 5,4 km)	258,4 - 263,8	ITER	PD-15-00976/99	30.12.1999	06.06.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.0663.5394.0038		
39252	20	AL	104	Elim PT Crit	Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió), Adequação do subtrecho Entr. BR-101(B) - Entr. AL-210 (Trevo do Tibúrcio) (Ext: 8,8 km)	82,1 - 90,9	TECENGE	2000018/00	30.12.2000	31.08.2002	Paralisado	'26.782.0663.5394.0038		
39252	20	AL	104	Superv Elim PT Crit	Superv do Contr 2000018/00, Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió), Entr. BR-101(B) - Entr. AL-210 (Trevo do Tibúrcio)	82,1 - 90,9	JDS	2000004/01	02.07.2001	07.08.2002	Paralisado	'26.782.0663.5394.0038		
39252												26.782.0663.5394.0041	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO PARANA	
39252	09	PR	116	Elim PT Crit	Travessia Urbana da Faz. Rio Grande (Ext: 2,0 km)	120,0 - 122,0	ARTELESTE	PD-9-008/99	05.11.1999	26.06.2002	Paralisado	'26.782.0663.5394.0041		
39252												26.782.0238.1418.0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-156 NO ESTADO DO AMAPA - TRECHO FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA)	
39252	02	AP	156	OAE - Const	Macapá - Calçoene - Oiapoque	0,0 - 805,0	SETRAP	Conv.PG-016/76	01.09.1993		Em Andamento	26.782.0238.1418.0101		
39252	02	AP	156	OAE - Const	Fim da Pavimentação - Igarapé do Breu	495,0	CR ALMEIDA	0050016/76	01.12.2003		Em Andamento	26.782.0238.1418.0101		

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	609.315.375,25		221.224.154,26	39.590.492,75	341.604.778,53	41.000.000,00	42,80	1.409.507,25	0,23	35.000.000,00	5,74	3.000.000,00	0,49	115.000.000,00	18,87	194.000.000,00	31,84				
39252	38.792.251,67		4.001.662,88	4.847.843,27	29.942.745,52		22,81											X			
39252	570.523.123,58		217.222.491,38	41.638.599,19	311.662.033,01		45,37											X			
39252	1.570.602,47		1.172.712,43	0,00	397.890,04	0,00	74,67	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39252	1.570.602,47		1.172.712,43	0,00	397.890,04		74,67											X			
39252	571.877,80		324.824,56	0,00	247.053,24	5.000,00	56,80	5.000,00	0,87		0,00		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,87				
39252	571.877,80		324.824,56	0,00	247.053,24		56,80											X			
39252	2.349.095,35		1.177.017,33	0,00	1.172.078,02	0,00	50,11	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39252	248.819,75		119.376,07	0,00	129.443,68		47,98											X			
39252	2.100.275,60		1.057.641,26	0,00	1.042.634,34		50,36											X			
39252	58.879.106,21		45.090.681,89	0,00	11.817.867,52	11.204.800,00	76,58	11.204.800,00	19,03		0,00		0,00	0,00	0,00	11.204.800,00	19,03				
39252	8.499.927,59		4.920.613,61	0,00	3.579.313,98		57,89											X			
39252	31.133.287,63		29.442.176,86	920.780,49	770.330,28		97,53											X			
39252	149.294,13		32.642,33	103.987,32	12.664,48		91,52											X			
39252	1.019.490,37		989.381,06	0,00	30.109,31		97,05											X			
39252	12.911.299,18		5.858.551,38	945.788,99	6.106.958,81		52,70											X			
39252	5.165.807,31		3.847.316,65	0,00	1.318.490,66		74,48											X			
39252	23.611.709,96		7.327.690,18	0,00	16.284.019,78	0,00	31,03	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39252	4.115.261,67		2.006.514,54	0,00	2.108.747,13		48,76											X			
39252	2.019.924,25		902.793,81	0,00	1.117.130,44		44,69											X			
39252	16.941.315,09		4.180.411,30	0,00	12.760.903,79		24,68											X			
39252	535.208,95		237.970,53	0,00	297.238,42		44,46											X			
39252	938.492,09		706.743,58	2.122.177,04	231.748,51	14.062.400,00	301,43	11.940.222,96	1.272,28		0,00		0,00	0,00	0,00	14.062.400,00	1.498,40				
39252	938.492,09		706.743,58	0,00	231.748,51		75,31											X			
39252	9.609.568,63		3.757.630,14	0,00	5.851.938,49	33.930.000,00	39,10	33.930.000,00	353,09	0,00	0,00	5.000.000,00	52,03	111.169.999,00	1.156,87	150.099.999,00	1.561,98				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	9.609.568,63		3.757.630,14	0,00	5.851.938,49		39,10												X		

ÓRGÃO	PARTE III									
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA				RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X					
39252	X				X	X			Paralisado em 10/09/04	
39252	X				X					
39252	X				X					
39252										
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X	X			Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X	X			Paralisado	
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X	X			Paralisado	
39252										
39252	X				X					
39252	X				X					

ÓRGÃO	PARTE I												CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
	TÍTULO DA OBRA													
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.													
	UNIT	UF	BR	TIPO DE INTERVENÇÃO	SUBTRECHO	SEGMENTO (km - km)	EMPRESA OU CONVENIADO	CONTRATO OU CONVÊNIO Nº	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CONTRATO OU CONVÊNIO	SUBTÍTULO (CÓD. ORÇAMENTÁRIO)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
39252												26.782.6035.10DN.0002	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
39252	06	MG	116	Construção	BR-116/MG, Div. BA/MG - Div. MG/RJ, Entr. BR-458 (B) (p/ lapu) - Entr. MG-425 (p/ Entre Folhas)	508,4 - 509,7	CENTRO LESTE	UT-06-0008/02	20.11.2002	06.05.2004	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.6035.10DN.0002		
39252	06	MG	262	Construção	Complementação do acesso a Sabará, no Anel Rodoviário de BH	293,6	ETROS	PD-06-00045/95	03.01.1996	08.01.2004	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.6035.10DN.0002		
39252	06	MG	367	Construção	Minas Novas - Virgem da Lapa - Almenara - Salto Divisa	48,9 - 102,6	DER/MG	Conv. PG-005/02	05.07.2002		Em Andamento	'26.782.6035.10DN.0002		
39252	06	MG	367	Construção	Almenara - Salto da Divisa		CMS	0020005/02	06.10.1989		Em Andamento	'26.782.6035.10DN.0002		
39252	06	MG	381	Duplicação	Belo Horizonte- Divisa MG/SP (2ª Etapa)	465,4 - 939,2	DER/MG	Conv. PG-036/93	19.05.1993	15.05.2008	Em Andamento	26.782.6035.10DN.0002		
39252	06	MG	381	Duplicação	Entr. Nepomuceno - Div. MG/SP (Lote 19)	637,8 - 787,5	QUEIROZ GALVÃO/ TERCAM	0001936/93	23.07.2001		Em Andamento	26.782.6035.10DN.0002		
39252	06	MG	381	Duplicação	Entr. Nepomuceno - Div. MG/SP (Lote 20)	787,5 - 845,6	CARIOCA - SERVENG	0002236/93	23.07.2001		Em Andamento	26.782.6035.10DN.0002		
39252	06	MG	381	Duplicação	Entr. Nepomuceno - Div. MG/SP (Lote 21)	845,6 - 893,2	BARBOSA MELLO - ARG	0002136/93	23.07.2001		Em Andamento	26.782.6035.10DN.0002		
39252	06	MG	381	Superv Const	Superv dos Contr 0001936/93; 0002236/93; 0002136/93 (lote 19, 20, 21)	637,8 - 893,2	ENGESOLO / CAB	0024036/93	27.03.1998		Em Andamento	26.782.6035.10DN.0002		
39252	06	MG	116	OAE - Const	Entr BR-342(B), Viaduto de ac ao Aeroporto de Teófilo Otone	282,3 - 282,7	CROS	0000157/99	31.08.1999	12.11.2000	Paralis. (Falta de Recurso)	'26.782.6035.10DN.0002		
39252	06	MG	497	OAE - Const	DIV. MG/MS-CARNEIRINHO		QUEIROZ GALVÃO	0010217/92	01.09.1998		Em Andamento	'26.782.6035.10DN.0002		
39252												26.782.6035.10DO.0002	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
39252	06	MG	120	Const Acesso	Entr. BR-342 (Araçuaí) - Divisa MG/RJ, Entr. MG-285 (B) (Cataguases) - Entr. BR-116 (Leopoldina) 5 km acesso		EMPA	PG-00-00268/00	24.01.2001	18.05.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.6035.10DO.0002		
39252	06	MG	120	Const Acesso	Acesso a Cajuri/MG - Entr MG-447(V.R. Branco)	622,2 - 627,0	EMPA	0600002/04	22.04.2004		Em Andamento	'26.782.6035.10DO.0002		
39252												26.782.6035.1E72.0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA -	
39252	02	PA	158	OAE - Const	Redenção - Div PA/MT	605,5 - 922,5	SETRAN/PA	Conv. 145/96-00	01.10.1997	31.12.2004	Paralisado	'26.782.6035.1E72.0002		
39252	02	PA	158	Restauração	Casa de Tábua - Santana do Araguaia	719,2 - 805,5	SEMENGE	PG-00-60145/96	02.01.2002		Em Andamento	'26.782.6035.1E72.0002		
39252	02	PA	158	OAE - Const	Ponte sobres os Rios Maginco, São Benedito I e São Benedito II, Ext (21,0 m), (21,0 m) e (24,0 m)	8,2; 35,0; 36,0	CMJ	PG-00-02145/96	02.01.1998	30.01.2000	Paralisado	'26.782.6035.1E72.0002		
39252	02	PA	158	OAE - Const	Ponte s/ o Rio Água Preta	38,1	AMAZONAS	PG-00-03145/96	02.01.1998	24.02.2003	Paralisado	'26.782.6035.1E72.0002		
39252	02	PA	158	OAE - Const	Ponte sobre o Rio Arraia - Itamarati, Ext (48,0 m) e (42,0 m)	43,7; 49,1	CMJ	PG-00-01145/96	02.01.1998	29.10.1999	Paralisado	'26.782.6035.1E72.0002		
39252												26.782.6035.1E86.0002	CONSTRUCAO DE PONTES E RODOVIAS FEDERAIS NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE -	
39252	01	AM	230	Construção	Entr. BR-319(B) (Humaitá) - Lábrea	725,7 - 831,6	PLANURB	0100023/98	13.08.1999	22.09.2003	Paralis. (Falta Recurso)	'26.782.6035.1E86.0002		

ÓRGÃO	PARTE II																				
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$ 1,00)																	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			
	CUSTO TOTAL ESTIMADO OU	OBRA P/ CONV CUSTO TOTAL ESTIMADO	EXECUTADO ATÉ 31/12/04	EXECUTADO JAN/JUN/05	FALTA PARA CONCLUIR	PREVISTO 2005	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA	EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
	CONV - CUSTO PARTE DNIT (A) (1)	(V)	(B)	(W)	(X)	(Y) (2)	(B+W)/A	(C)	C/A	(D)	D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (W+C+D+E+F)	G/A		ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVA- DAS
39252	556.820.835,67		408.599.510,67	0,00	112.764.478,64	17.014.000,00	73,38	17.014.000,00	3,06		0,00		0,00	0,00	0,00	17.014.000,00	3,06				
39252	2.061.890,93		729.044,67	0,00	1.332.846,26		35,36											X			
39252	4.300.798,75		2.199.532,32	0,00	2.101.266,43		51,14											X			
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	32.061.250,98		16.982.871,86	0,00	15.078.379,12		52,97												X		
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	139.238.451,78		87.172.365,35	12.504.548,41	39.561.538,02		71,59												X		
39252	140.939.798,73		94.507.889,17	14.738.542,03	31.693.367,53		77,51												X		
39252	156.169.460,19		126.466.716,28	5.223.335,38	24.479.408,53		84,33												X		
39252	45.204.891,39		45.404.544,50	2.990.420,54	-3.190.073,65		107,06												X		
39252	1.710.645,14		574.999,97	0,00	1.135.645,17		33,61											X			
39252	35.133.647,78		34.561.546,55	0,00	572.101,23		98,37											X			
39252	15.350.060,62		9.236.818,14	0,00	5.916.073,58	22.184.000,00	60,17	22.184.000,00	144,52		0,00		0,00	0,00	0,00	22.184.000,00	144,52				
39252	12.962.375,67		8.087.865,55	0,00	4.874.510,12		62,39											X			
39252	2.387.684,95		1.148.952,59	197.168,90	1.041.563,46		56,38											X			
39252	25.916.616,82		20.529.595,93	0,00	5.387.020,89	9.400.000,00	79,21	9.400.000,00	36,27		0,00		0,00	0,00	0,00	9.400.000,00	36,27				
39252	0,00						#DIV/0!												X		
39252	23.480.997,27		19.051.181,51	0,00	4.429.815,76		81,13												X		
39252	806.483,42		606.756,24	0,00	199.727,18		75,23												X		
39252	554.935,11		321.976,00	0,00	232.959,11		58,02												X		
39252	1.074.201,02		549.682,18	0,00	524.518,84		51,17												X		
39252	40.422.544,19		11.036.600,06	0,00	29.385.944,13	38.352.000,00	27,30	38.352.000,00	94,88		0,00		0,00	0,00	0,00	38.352.000,00	94,88				
39252	40.422.544,19		11.036.600,06	0,00	29.385.944,13		27,30											X			

ÓRGÃO	PARTE III										RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
	OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO (Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA					
	DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTER-ROMPIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
39252											
39252	X				X	X				Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X	X				Paralis. (Falta Recurso)	
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X						
39252	X				X	X				Paralis. (Falta de Recurso)	
39252	X				X						
39252											
39252	X				X	X				Paralis. (Falta de Recurso)	
39252	X				X						
39252											
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X						
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X	X				Paralisado	
39252	X				X	X				Paralisado	
39252											
39252	X				X	X				Paralis. (Falta Recurso)	

INCISO XXII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2005, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes

- a) percentual de execução e custo total estimado;
b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

RS MIL

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO			PARTE I														
				CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	Este campo deverá especificar o título da obra, que poderá corresponder a um contrato ou convênio firmado. Um subtítulo poderá ter vários títulos de obra.	SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	CUSTO PART. DNIT	EXECUTADO ATÉ 2004	EXECUTADO A JUN 05	JAN	% EXEC FÍSICA	PREVISTO JUL/DEZ/05	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2006	% EXEC FÍSICA	PREVISTO 2007	% EXEC FÍSICA	PREVISTO PÓS PPA	% EXEC FÍSICA	TOTAL	% EXEC FÍSICA
				(X)	(A)	(B)	(Y)		B/A	(C)	C/A	(D)	C = D/A	(E)	E/A	(F)	F/A	G = (B+Y+C+D+E+F)	G/A
39252	Construção de viaduto sobre a via férrea no perímetro urbano de Alagoinhas/BA, denominada Eixo 03 - Ramais 01 e 02- Convênio DIT/TT nº 182/2003	0229.11W1.0101	Construção de Passagem Superior sobre a Linha Férrea no Estado da Bahia –No município de Alagoinhas/BA	7.184.548,12	6.825.320,71	1.200.000	2.000.000		47	2.500.000	37	1.125.320	16	-	-	-	-	6.825.320	100
39252	Execução das obras e serviços de implantação do Contorno Ferroviário do Município de Campo Belo/MG	0230.7539.0101	- Construção de Contornos Ferroviários no Estado de Minas Gerais- no município de Campo Belo	49.030.271,55	49.030.271,55	16.500.000	-		34	4.895.000	10	5.000.000	10	-	-		-	26.395.000	54
39252	Construção de viaduto rodoviário sobre o pátio ferroviário no perímetro urbado de Sarzedo/MG Conv. TT-010/02	0230.12HR.0101	Construção de uma passagem superior para redução do número de acidentes e a melhoria operacional do sistema ferroviário	3.576.000,00	2.860.800,00	1.790.000			63	1.070.000	37	-	-		-		-	2.860.000	100
39252	Construção de passarela de pedestres e de passagem inferior no pátio ferroviário no centro urbano de Vespasiano - Conv. TT-059/2002	0230.12HP.0101	Construção de passagem inferior sob a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais - no Município de Vespasiano/MG	3.932.330,00	3.145.864,00	1.512.076	433.231		62	1.200.557	38	-	-	-	-		-	3.145.864	100
39252	Execução das Obras e Serviços de Erradicação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano do Município de Tubarão/SC	0233.12HQ.0101	Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina - No Município de Tubarão-SC	4.927.217,79	3.941.774,23	2.882.772			73	1.059.002	27		-		-		-	3.941.774	100
39252	Execução dos Serviços e Obras de Construção da Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre	0231.11WD.0101	Construção de Ponte Ferroviária no Estado de São Paulo - Sobre o Córrego Campestre no Município de Lins-SP	7.879.249,20	7.879.249,20	2.731.225	-		35	5.148.024,00	65		-		-		-	7.879.249	100

INCISO XXII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2005, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes

- a) percentual de execução e custo total estimado;
b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

ORGÃO	TÍTULO DA OBRA	PARTE II (MARCAR X NOS CAMPOS APROPRIADOS, EXCETO PARA OS CAMPOS DESTINADOS A JUSTIFICATIVAS E COMENTÁRIOS)														RESULTADOS PARA O ALCANCE DO PROGRAMA E IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO (COMENTÁRIOS)
		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO (Marcar X)			OBRA INCORPORÁVEL AO PATRIMÔNIO(Marcar X)		TIPO DA OBRA (Marcar X)			ESTÁGIO DA OBRA						
		EXEC. DIRETA	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			DA UNIÃO	DO EXECUTOR	INFRA-EST. ADMINIST (1)	SE INFRA-EST. ADMINIST. GERA IMPACTO SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO? (sim ou não)	INFRA-EST. VINC. A EQUIP. PÚBLICOS	INTERROM- PIDA	SEM PREVISÃO DE DOTAÇÃO	EM ANDAMENTO	COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA OBRA E JUSTIFICATIVA PARA A INTERRUPÇÃO OU NÃO PREVISÃO DE DOTAÇÃO		
			ESTADOS E DF	MUNICÍ- PIOS	INSTIT. PRIVADAS											
39252	Construção de viaduto sobre a via férrea no perímetro urbano de Alagoinhas/BA, denominada Eixo 03 - Ramais 01 e 02- Convênio DIT/TT nº 182/2003				x					x			x	O Convênio DIT/TT 182/2003 se destina a construção do Eixo 3 parte integrante de um projeto total de 05 eixos, no valor total de R\$ 44.365.307,40. O Projeto Executivo dos Eixos 1,2, 4 e 5 encontra-se concluído e aprovado. O Estudo de Viabilidade, e o respectivo Licenciamento Ambiental estão em andamento e com previsão de conclusão para o início de dezembro de 2005.	Resultados: Solução do problema ocasionado pelos pontos críticos da cidade que pela posição dos trilhos ferroviários em seu perímetro urbano e pela operação dos comboios no centro urbano, impedem a população de movimentar-se de um lado para outro da cidade de Alagoinhas/BA. Impacto: Não haverá repercussão financeira sobre o custeio da União, pois a obra está inserida na malha concedida a Ferrovia Centro Atlântica S/A -FCA.	
39252	Execução das obras e serviços de implantação do Contorno Ferroviário do Município de Campo Belo/MG	x				x			x	não			x	x	A obra foi paralisaada em dezembro de 2002, com a aplicação de recursos de R\$ 16,5 milhões.Os impedimentos que ocasionaram a paralisação estão saneados e o está em curso a licitação dos serviços restantes com previsão até dezembro/2005.	Resultado: eliminação da travessia urbana da ferrovia, altamente conflitante com o trânsito local, com várias travessias em nível sobre a via férrea ocasionando problemas nas condições de segurança de tráfego e impedindo qualquer tentativa de equacionamento do trânsito. Impacto: Não haverá repercussão financeira sobre o custeio da União, pois a obra está inserida na malha concedida a Ferrovia Centro Atlântica S/A -FCA.
39252	Construção de viaduto rodoviário sobre o pátio ferroviário no perímetro urbado de Sarzedo/MG Conv. TT-010/02				x	x					x			x	Obra em fase final de execução. Torna-se necessário a abertura de crédito especial no OGU 2005 para a obtenção dos recursos restantes pois não previsão no OGU 2006.	Resultado: Construção de uma passagem superior para redução do número de acidentes e a melhoria operacional do sistema ferroviário.Não haverá repercussão financeira sobre o custeio da União, pois a obra está inserida na malha concedida a Ferrovia Centro Atlântica S/A -FCA. Impacto: ..Não haverá repercussão financeira sobre o custeio da União, pois a obra está inserida na malha concedida a Ferrovia Centro Atlântica S/A -FCA.
39252	Construção de passarela de pedestres e de passagem inferior no pátio ferroviário no centro urbano de Vespasiano - Conv. TT-059/2002				x	x					x			x	Obra em fase final de execução. Torna-se necessário a abertura de crédito especial no OGU 2005 para a obtenção dos recursos restantes pois não previsão no OGU 2006.	Resultado: eliminação das causa dos conflitos de tráfego de veículos e do risco para a segurança ferroviária devido ao intenso fluxo de veículos e pessoas na área do município Impacto: ..Não haverá repercussão financeira sobre o custeio da União, pois a obra está inserida na malha concedida a Ferrovia Centro Atlântica S/A -FCA.
39252	Execução das Obras e Serviços de Erradicação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano do Município de Tubarão/SC				x	x	x				x			x	Obra em fase final de execução. Torna-se necessário a abertura de crédito especial no OGU 2005 para a obtenção dos recursos restantes pois não previsão no OGU 2006.	Resultado: Remover o trecho da ferrovia objetivando eliminar as sete passagens de nível hoje existentes e transferir instalações ferroviárias Impacto: ..Não haverá repercussão financeira sobre o custeio da União, pois a obra está inserida na malha concedida a Ferrovia Tereza Cristina S/A
39252	Execução dos Serviços e Obras de Construção da Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre	x				x			x	não				x	existem recursos no OGU 2005 para conclusão das obras	Resultado: remoção do bueiro que canaliza o Córrego sob a via férrea que, juntamente com o aterro são responsáveis pelos alagamentos que ocorrem durante o período das chuvas, no lado montante ferrovia, causando danos materiais e vitimando pessoas Impacto: Não haverá repercussão financeira sobre o custeio da União, pois a obra está inserida na malha concedida a Brasil Ferrovias S/A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXIII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

Inciso XXIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXIII - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os Recursos Originárias da Empresa Controladora e do Tesouro Nacional;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2006 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASA/MG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.000
22209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.000
22212 CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.500
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	7.500
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	7.500
24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.086
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.086
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.086
25202 Banco da Amazônia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	111.061
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	111.061
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	111.061
25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	140.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	140.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	140.000
25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	129.457
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	129.457
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	129.457
25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	260.948
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	260.948
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	260.948
25215 IRB - Brasil Resseguros S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	28.762
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	28.762
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	28.762
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	812.247
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	812.247
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	812.247
25230 COBRA Tecnologia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	10.530
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	10.530
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	10.530
25234 Banco do Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.616.509
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.616.509
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.616.509
25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.200
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.200
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.200
25257 Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	36.104
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	36.104
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	36.104
25266 Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.400
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.400
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.400
25271 Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	22.270
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	22.270
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	22.270
25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.017
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.017
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.017
25277 Ativos S.A. - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	450
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	450
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	450
28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	51.892
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	51.892
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	51.892
32201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	14.448
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	14.448
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	14.448
32204 Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	394.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	257.957
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	257.957
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	136.043
	6.9.2.0.00.00	Controladora	136.043
32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	50.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	50.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	50.000
32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.050.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.050.000

Inciso XXIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXIII - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os Recursos Originárias da Empresa Controladora e do Tesouro Nacional;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2006 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
32225 ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.050.000
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	349.999
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	139.619
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	139.619
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	170.000
	6.3.1.0.00.00	Internas	170.000
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	40.380
	6.9.2.0.00.00	Controladora	40.380
32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	778.132
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	778.132
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	778.132
32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.300.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.300.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.300.000
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	21.186.427
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	17.986.427
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	17.986.427
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	3.200.000
	6.3.1.0.00.00	Internas	900.000
	6.3.2.0.00.00	Externas	2.300.000
32239 Petrobras Distribuidora S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	619.675
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	422.060
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	422.060
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	197.615
	6.2.2.0.00.00	Controladora	197.615
32240 Petrobras Gás S.A. - GASPETRO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	400
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	400
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	400
32242 Petrobras Química S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.095
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.095
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.095
32264 Light Participações S.A. - LIGHTPAR	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	30
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	30
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	30
32267 Companhia de Eletricidade do Acre	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	59.999
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	56.018
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	56.018
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	3.981
	6.9.2.0.00.00	Controladora	3.981
32268 Companhia Energética de Alagoas	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	90.614
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	69.207
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	69.207
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	21.407
	6.9.2.0.00.00	Controladora	21.407
32269 Companhia Energética do Piauí	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	288.150
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	184.681
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	184.681
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	36.740
	6.2.2.0.00.00	Controladora	36.740
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	66.729
	6.9.2.0.00.00	Controladora	66.729
32270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	130.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	72.200
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	72.200
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	8.000
	6.2.2.0.00.00	Controladora	8.000
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	49.800
	6.9.2.0.00.00	Controladora	49.800
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	358.057
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	184.057
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	184.057
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	174.000
	6.3.2.0.00.00	Externas	174.000
32272 Boa Vista Energia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	21.491
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	20.074
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	20.074
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	1.417
	6.9.3.0.00.00	Outras Estatais	1.417
32273 Manaus Energia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	169.999
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	34.229

Inciso XXIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXIII - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os Recursos Originários da Empresa Controladora e do Tesouro Nacional;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2006 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	34.229
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	135.770
	6.9.2.0.00.00	Controladora	135.770
32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	353.847
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	205.962
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	205.962
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	147.885
	6.3.1.0.00.00	Internas	147.885
32276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	303.982
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	180.093
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	180.093
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	123.889
	6.3.2.0.00.00	Externas	123.889
32277 Companhia Energética do Amazonas - CEAM	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	160.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	113.327
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	113.327
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	46.673
	6.9.2.0.00.00	Controladora	46.673
32278 Petrobras International Finance Company	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	600
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	600
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	600
32280 Alberto Pasqualini - REFAP S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	308.951
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	308.951
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	308.951
32282 Petrobras Netherlands B.V.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.242.291
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	292.291
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	292.291
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	1.950.000
	6.9.3.0.00.00	Outras Estatais	1.950.000
32286 Braspetro Oil Company	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	559.376
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	209.376
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	209.376
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	350.000
	6.9.3.0.00.00	Outras Estatais	350.000
32287 Petrobras International Braspetro B.V.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.286.607
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.086.607
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.086.607
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	3.200.000
	6.9.2.0.00.00	Controladora	200.000
	6.9.3.0.00.00	Outras Estatais	3.000.000
32291 PetroRio - Petroquímica do Rio de Janeiro S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	130
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	130
	6.2.2.0.00.00	Controladora	130
32306 Dataflux - Serviços de Telecomunicações S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	91.000
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	91.000
	6.2.2.0.00.00	Controladora	91.000
32307 Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. - TNS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	687.003
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	347.003
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	347.003
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	340.000
	6.2.2.0.00.00	Controladora	340.000
32308 Transportadora Amazonense de Gás S.A. - TAG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	30.000
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	30.000
	6.2.2.0.00.00	Controladora	30.000
32312 Petroquímica Triunfo S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	8.442
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	8.442
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	8.442
32313 Transportadora Capixaba de Gás S.A. - TCG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	55.000
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	55.000
	6.2.2.0.00.00	Controladora	55.000
32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.000
32316 Liquigás Distribuidora S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	91.953
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	91.953
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	91.953
32317 SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	43.298
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.448
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.448
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	41.850

Inciso XXIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXIII - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os Recursos Originários da Empresa Controladora e do Tesouro Nacional;

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2006 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
32318 Termorio S.A.	6.2.2.0.00.00	Controladora	41.850
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	259.772
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	134.472
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	134.472
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	125.300
33202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	6.2.2.0.00.00	Controladora	125.300
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	150.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	50.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	50.000
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	100.000
39210 Companhia Docas do Ceará - CDC	6.2.1.0.00.00	Tesouro	100.000
	6.2.1.1.00.00	Direto	100.000
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	11.866
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.950
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.950
39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	9.916
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	9.916
	6.2.1.1.00.00	Direto	9.916
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	24.750
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.000
39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.000
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	21.750
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	21.750
	6.2.1.1.00.00	Direto	21.750
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	29.057
39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.933
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.933
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	22.124
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	22.124
	6.2.1.1.00.00	Direto	22.124
39214 Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	121.574
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	10.074
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	10.074
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	111.500
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	111.500
39215 Companhia Docas do Pará - CDP	6.2.1.1.00.00	Direto	111.500
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	400
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	400
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	400
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	29.500
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	22.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	22.000
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	7.500
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	7.500
	6.2.1.1.00.00	Direto	7.500
39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	24.925
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.725
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.725
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	21.200
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	21.200
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	6.2.1.1.00.00	Direto	21.200
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	30.424
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	887
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	887
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	29.537
52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	6.2.1.0.00.00	Tesouro	29.537
	6.2.1.1.00.00	Direto	29.537
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	632.406
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	632.406
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	632.406
52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	51.259
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	51.259
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	51.259
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.700
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	1.700
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	1.700
	6.2.1.1.00.00	Direto	1.700

Fonte: MP/SE/DEST

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXIV - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei no 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória no 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

Inciso XXIV das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXIV - Impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
2005

R\$1,00							
Mês	Taxa Poupança (%)	Remuneração Mensal Combustíveis	Saldo Empr. Compulsórios Combustíveis 2.2.1.5.1.00.00	Remuneração Mensal Veículos	Saldo Empr. Compulsórios Veículos 2.2.1.5.2.00.00	Remuneração Mensal Total	Saldo Total
Dez 2004			14.158.996.685,80		3.437.929.931,41	-	17.596.926.617,21
Jan 2005	0,6889	97.541.328,17	14.256.538.013,97	23.683.899,30	3.461.613.830,71	121.225.227,47	17.718.151.844,68
Fev	0,5967	85.068.762,33	14.341.606.776,30	20.655.449,73	3.482.269.280,43	105.724.212,06	17.823.876.056,74
Mar	0,7648	109.684.608,63	14.451.291.384,93	26.632.395,46	3.508.901.675,89	136.317.004,08	17.960.193.060,82
Abr	0,7013	101.346.906,48	14.552.638.291,41	24.607.927,45	3.533.509.603,34	125.954.833,94	18.086.147.894,75
Mai	0,7540	109.726.892,72	14.662.365.184,13	26.642.662,41	3.560.152.265,75	136.369.555,13	18.222.517.449,88
Jun	0,8008	117.416.220,39	14.779.781.404,52	28.509.699,34	3.588.661.965,10	145.925.919,74	18.368.443.369,62
Jul	0,7588	112.148.981,30	14.891.930.385,82	27.230.766,99	3.615.892.732,09	139.379.748,29	18.507.823.117,91
Ago	-	-	14.891.930.385,82	-	3.615.892.732,09	-	18.507.823.117,91
Set	-	-	14.891.930.385,82	-	3.615.892.732,09	-	18.507.823.117,91
Out	-	-	14.891.930.385,82	-	3.615.892.732,09	-	18.507.823.117,91
Nov	-	-	14.891.930.385,82	-	3.615.892.732,09	-	18.507.823.117,91
Dez	-	-	14.891.930.385,82	-	3.615.892.732,09	-	18.507.823.117,91
Acumulado		732.933.700,01		177.962.800,68		910.896.500,69	

Fonte: Sisbacen - Atualizado com o índice da poupança do primeiro dia útil do mês subsequente

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXV - situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XXV das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias
para 2006

XXV – situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - ProerPROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL DECORRENTES DO PROER
em 30.6.2005

INSTITUIÇÃO: BANORTE

<i>valores em R\$</i>		
DATA	LIBERAÇÃO DE RECURSOS	AMORTIZAÇÕES
27.05.1996	430.140.000,00	
28.05.1996	45.900.000,00	
02.09.1996		471.049.000,00
<i>valores em R\$</i>		
SALDO DOS CRÉDITOS PROER (em 30.6.2005):		R\$ 44.736.548,53

INSTITUIÇÃO: ECONÔMICO

<i>valores em R\$</i>		
DATA	LIBERAÇÃO DE RECURSOS	AMORTIZAÇÕES
02.05.1996	3.345.318.000,00	
10.05.1996	392.790.000,00	
22.05.1996	230.813.000,00	
20.06.1996	508.920.000,00	
08.07.1996	388.590.256,55	
09.07.1996	25.759.743,45	
07.08.1996	334.040.000,00	
03.05.2001		1.300.000.000,00
29.01.2003		2.200.000.000,00
17.10.2003		1.400.000.000,00
06.07.2004		500.000.000,00
<i>valores em R\$</i>		
SALDO DOS CRÉDITOS PROER (em 30.6.2005):		R\$ 2.366.846.766,18

INSTITUIÇÃO: MERCANTIL

<i>valores em R\$</i>		
DATA	LIBERAÇÃO DE RECURSOS	AMORTIZAÇÕES
03.06.1996	472.900.000,00	
07.08.1996	57.235.000,00	
25.05.2001		250.000.000,00
27.01.2003		100.000.000,00
17.10.2003		210.000.000,00
06.07.2004		7.000.000,00
<i>valores em R\$</i>		
SALDO DOS CRÉDITOS PROER (em 30.6.2005):		R\$ 201.216.841,69

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XXV das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias
para 2006

CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL DECORRENTES DO PROER

INSTITUIÇÃO: NACIONAL

<i>valores em R\$</i>		
DATA	LIBERAÇÃO DE RECURSOS	AMORTIZAÇÕES
20.11.1995	2.415.000.000,00	
21.11.1995	(15.000.000,00)	
24.11.1995	1.000.000.000,00	
30.11.1995	790.000.000,00	
08.12.1995	610.000.000,00	
12.12.1995	100.000.000,00	
22.12.1995	408.000.000,00	
28.12.1995	300.000.000,00	
22.01.1996	240.300.000,00	
15.02.1996	49.850.000,00	
26.09.1997		1.099.999.963,58
20.04.2001		1.950.000.000,00
29.01.2003		500.000.000,00
17.10.2003		1.350.000.000,00
13.07.2004		164.955.000,00
<i>valores em R\$</i>		
SALDO DOS CRÉDITOS PROER (em 30.6.2005):		R\$ 4.733.751.612,29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXVI - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2005 e as estimativas para 2006, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

- a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
- b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes; e
- c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

Inciso XXVI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXVI - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2005 e as estimativas para 2006, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

- a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
- b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes; e
- c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

Programação – 2006

Metodologia de elaboração dos demonstrativos dos empréstimos e financiamentos concedidos

Instituição Financeira: Consolidado

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

Na elaboração dos demonstrativos, foi adotado o critério de considerar, em cada exercício, o montante dos recursos efetivamente aplicados em operações de crédito, acrescido dos correspondentes encargos financeiros e deduzidas as amortizações. Os valores realizados em 2003 e 2004 foram apurados pelas agências financeiras oficiais de fomento a partir de relatórios internos e dos seus registros contábeis. Os dados referentes aos exercícios de 2005 e 2006 foram projetados com base no desempenho verificado em exercícios anteriores e tendo em conta, principalmente, a política macroeconômica do Governo, a expectativa de crescimento das operações de crédito e de disponibilidade de recursos.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Neste grupo foi considerado, basicamente, o montante de recursos efetivamente aplicados em novas operações de crédito, nos exercícios de 2003 e 2004, bem como os valores constantes das projeções para 2005 e 2006. Assim, o somatório das aplicações, em cada exercício, corresponde ao total dos recursos efetivamente liberado aos mutuários, no período. Tendo em vista a significativa participação do Banco do Brasil S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no montante das aplicações das agências oficiais de fomento, cabe destacar alguns procedimentos adotados por essas instituições:

Banco do Brasil S.A. – foram consideradas as efetivas liberações de recursos para os clientes. Como exemplo, a Instituição cita as operações de curto prazo e de capital de giro (cheque especial e empréstimos ao consumidor/fornecedor). Nessas modalidades de crédito, o total desembolsado pelo Banco é representado pela soma dos saques efetuados pelos clientes durante o período considerado. Dependendo do número de saques e retornos no período, o valor efetivamente aplicado pode superar o valor contratado inicialmente.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – a metodologia utilizada pelo BNDES para o cálculo do valor desembolsado envolve as seguintes etapas:

- ✍no caso das operações automáticas e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis informam a demanda projetada. O valor é contrastado com as determinações da Diretoria quanto às metas do BNDES, de modo que se chegue a um consenso sobre o montante a ser efetivamente aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro macroeconômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/unidade da federação é bastante alto; e
- ✍no caso do restante das operações, é utilizado um sistema que mantém os dados das operações em Carteira desde o momento em que é feita uma consulta ao Banco, pedindo apoio para um determinado projeto. Em função desse sistema, é possível prever-se parte significativa do desembolso no ano seguinte. Em conjunto com a sensibilidade que cada

área do Banco tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria do BNDES, é feita uma proposta do desembolso para os anos subseqüentes. A partir desse conjunto de valores e do desempenho recente do Banco, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial e por unidade da federação também são efetuados a partir dos dados extraídos do sistema e do desempenho recente do Banco.

3. Recebimentos no Período

Estão sendo considerados neste grupamento os valores efetivamente recebidos dos mutuários, durante cada exercício. Referidos valores compõem-se das parcelas relativas às amortizações do principal da dívida, bem como dos encargos financeiros incidentes sobre os saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências oficiais de fomento. Nos demonstrativos referentes aos recebimentos no período, tanto o consolidado como os elaborados pelas agências de fomento, estão destacados os valores das amortizações e dos encargos financeiros.

4. Saldos

Os dados deste item indicam a posição, em 31 de dezembro de cada ano, do montante da carteira dos empréstimos e financiamentos concedidos. Os saldos em 2003 e 2004 foram apurados pelas agências oficiais de fomento diretamente dos seus registros contábeis, enquanto que os valores relativos aos anos de 2005 e 2006 foram por elas projetados, considerando os saldos do ano imediatamente anterior, acrescidos do fluxo líquido anual das operações de crédito (empréstimos concedidos mais encargos financeiros menos amortizações).

5. Operações a Fundo Perdido

Do conjunto das agências de fomento, apenas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Caixa Econômica Federal realizaram/programaram operações a fundo perdido.

O BNDES instituiu em 1997 um Fundo Social, constituído por parcela do seu lucro anual, destinado a dar apoio financeiro, não-reembolsável, a projetos de caráter social, voltados prioritariamente à população de baixa renda, nos segmentos de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desporto, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, cultura e desenvolvimento rural. Os programas aprovados para utilização dos recursos do Fundo Social são:

- ✍Programa de Fomento e Divulgação de Projetos Sociais;
- ✍Programa de Desenvolvimento Local; e
- ✍Programa de Apoio à Consolidação e Universalização da Atenção Básica em Saúde.

A Caixa Econômica Federal utiliza recursos provenientes do Tesouro Nacional, os quais constituem operações de repasse, sem que haja retorno destes recursos à União. As principais fontes de recursos são externas, a saber: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Consta da programação/2006 da CAIXA apenas a previsão de aplicação de recursos a fundo perdido no Programa Social de Habitação (PSH), tendo em vista que, até o fechamento do orçamento/2006, aquela Instituição não havia recebido dos Ministérios as previsões de repasses de recursos destinados aos demais programas.

6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

A composição dos Recursos Próprios, Recursos do Tesouro Nacional e Recursos de Outras Fontes está indicada nos anexos, onde são apresentadas as respectivas metodologias de cálculo, elaboradas pelas respectivas Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

- a) No caso das operações automáticas (operações realizadas através de agentes financeiros, de menor valor, nas quais todo o processo de análise é conduzido externamente ao BNDES) e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção da demanda para essas operações em termos agregados. Este valor é contrastado com as determinações da Diretoria quanto às metas da instituição, de forma que se chegue a um consenso de quanto deverá ser aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro macroeconômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual das previsões é muito alto.
- b) No caso do restante das operações, há um sistema que mantém atualizados os dados das operações em Carteira desde o momento em que é feita uma consulta ao Banco, pedindo apoio para um projeto. Em função desse sistema, é possível se prever parte significativa do desembolso do ano seguinte. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os anos subseqüentes. O detalhamento setorial/estadual também é efetuado a partir dos dados extraídos do sistema e do desempenho recente do Banco.
- c) No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é a da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração, desde que isso não comprometa a segurança, mas não no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente como aproximação do retorno. A mesma solução é adotada quanto aos recursos ainda não desembolsados, quer de operações em curso, quer das que virão a ser realizadas.

- d) A expectativa de remuneração da Carteira de Empréstimos foi feita com base nas remunerações atuais médias e nas projeções para risco de crédito, visto que hoje é arriscado fazer uma estimativa da tendência das taxas de juros para o ano de 2006. Essas remunerações médias são aplicadas sobre os saldos projetados das Carteiras de Empréstimos para o final de 2005 e de 2006.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

- a) No caso das operações automáticas e das de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção que fazem da demanda. Este valor é contrastado com as determinações da Diretoria quanto às metas da instituição, de forma que se chegue a um consenso de quanto deverá ser aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro macroeconômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual das previsões é muito alto.
- b) No caso do restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações em Carteira desde o momento em que é feita uma consulta ao Banco, pedindo apoio para um projeto. Em função desse sistema, é possível se prever parte significativa do desembolso do ano seguinte. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os anos subseqüentes. O detalhamento setorial/estadual também é realizado a partir dos dados extraídos do sistema e do desempenho recente do Banco.

3. Operações a Fundo Perdido

As aplicações a fundo perdido do BNDES são aquelas realizadas no âmbito do Fundo Social e do Fundo Tecnológico e Cultural, constituídos com fundamento no art. 29 do seu Estatuto Social. O Fundo Social do BNDES, criado em julho de 1997 e constituído por parcela do seu lucro anual, tem como finalidade o apoio financeiro, não-reembolsável, a projetos de caráter social, voltados prioritariamente à população de baixa renda, nos segmentos de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desporto, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, cultura e desenvolvimento rural. Os Programas aprovados para utilização dos recursos do Fundo Social são:

- Programa de Fomento e Divulgação de Projetos Sociais;
- Programa de Desenvolvimento Local; e
- Programa de Apoio à Consolidação e Universalização da Atenção Básica em Saúde.

4. Recebimentos no Período

No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a da sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é a da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração (desde que isso não comprometa a segurança), mas não no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente como aproximação do retorno. A

mesma solução é empregada quanto aos recursos ainda não desembolsados, quer de operações em curso, quer das que virão a ser realizadas.

5. Saldos

As projeções para saldos atuais são feitas a partir dos saldos contábeis existentes, sendo adicionados/reduzidos a esses saldos todas as variáveis utilizadas na composição do fluxo de aplicações (empréstimos novos, retornos, capitalizações e provisões para risco). As informações sobre saldos também não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração (desde que isso não comprometa a segurança), mas não no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente e passada como aproximação dos valores para saldos atuais.

6. Composição dos recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

Recursos Próprios

Os recursos próprios do BNDES são aqueles oriundos do retorno das aplicações que não são repassados às suas subsidiárias, bem como da aplicação e desmobilização de seu patrimônio (venda de títulos públicos, principalmente). São calculados a partir das informações do Balanço Contábil do Banco e das premissas utilizadas na elaboração do Programa de Dispêndios Globais - PDG.

Para cálculo do fluxo das aplicações com recursos próprios, foram utilizadas as expectativas de liberação, capitalização de correção e juros, provisões e retorno que utilizam essa fonte de recursos.

Recursos do Tesouro Nacional

Os recursos do Tesouro Nacional que o BNDES recebe são de três naturezas distintas:

- ~~Os~~ recursos do Tesouro destinados a programas específicos, para serem administrados pelo Banco;
- ~~Os~~ programas de apoio a empresas ou a setores específicos, como, por exemplo, o Programa Emergencial de Energia; e
- ~~Os~~ equalizações de juros transferidas posteriormente à realização das operações (no caso de programas de apoio à exportação e ao setor agrícola).

Esses recursos são transferidos pelo Tesouro Nacional. Podem ser definidos no orçamento como linhas a serem empregadas ou podem aparecer como ativos na forma de títulos.

Na proposta do quadro de empréstimos e financiamento a serem concedidos em 2006, encaminhada em julho de 2005, foram utilizados os valores adotados no PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Entre as variáveis utilizadas, foram previstas a entrada de recursos novos (utilizada no cálculo dos empréstimos e financiamento e do fluxo das aplicações), a capitalização da dívida junto ao Tesouro Nacional e o serviço da dívida junto ao Tesouro Nacional (utilizadas no cálculo do fluxo das aplicações).

Recursos de Outras Fontes

O Banco capta recursos junto:

- ~~Os~~ Fundos Constitucionais, como o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), os quais o Tesouro é legalmente obrigado a transferir ao Banco;

- a agentes financeiros internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- ao mercado financeiro internacional (através de títulos); e
- a disponibilidades a serem aplicadas por fundos institucionais (como o FAT e o FND).

A projeção desses recursos é efetuada levando em conta as negociações institucionais ou a avaliação dos mercados financeiros. As previsões de entrada de novos recursos são utilizadas para cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. As previsões de capitalização de encargos de operações de crédito, de provisão para risco de crédito e de retorno de empréstimos de outras fontes são utilizadas no cálculo do fluxo das aplicações de recursos de outras fontes.

Instituição Financeira: FINAME – Agência Especial de Financiamento Industrial

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

- a) A quase totalidade das operações da FINAME é realizada através de agentes financeiros. Conseqüentemente, não é possível estimar seu desembolso a partir de operações que estejam em curso de análise, tal como acontece com as operações não automáticas do BNDES. A estimativa que é feita, portanto, segue alguns processos quantitativos de análise, bem como a intuição das áreas que conduzem as operações da FINAME. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro macroeconômico e às decisões da Diretoria quanto a *spreads* e níveis de comprometimento, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual das previsões é muito alto.
- b) No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é a da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração (desde que isso não comprometa a segurança), mas não no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente, como aproximação do retorno.
- c) A expectativa de remuneração da Carteira de Empréstimos foi feita com base nas remunerações atuais médias e das projeções para risco de crédito, visto hoje ser arriscado fazer uma estimativa da tendência das taxas de juros para o ano de 2006. Essas remunerações médias são aplicadas sobre os saldos projetados das Carteiras de Empréstimos para o final de 2005 e de 2006.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

As áreas responsáveis pelas operações automáticas e de financiamento à exportação informam a projeção que fazem da demanda para essas operações. Este valor é contrastado com as determinações da Diretoria quanto às metas da instituição, de forma que se chegue a um consenso de quanto deverá ser aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro macroeconômico e às decisões da Diretoria, a incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual das previsões é elevada.

3. Operações a Fundo Perdido

A FINAME não realiza aplicações a fundo perdido.

4. Recebimentos no Período

No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a da sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é a da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração (desde que isso não comprometa a segurança), mas não no curto prazo. A

solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente como aproximação do retorno. A mesma solução é empregada quanto aos recursos ainda não desembolsados, quer de operações em curso, quer das que virão a ser realizadas.

5. Saldos

As projeções para saldos são feitas a partir dos saldos contábeis existentes, sendo adicionados/reduzidos a esses saldos todas as variáveis utilizadas na composição do fluxo de aplicações (empréstimos novos, retornos, capitalizações e provisões para risco). As informações sobre saldos também não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração (desde que isso não comprometa a segurança), mas não no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente e passada como aproximação dos valores para saldos atuais.

6. Composição dos recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

Recursos Próprios

Os recursos próprios da FINAME são aqueles oriundos do retorno de suas aplicações, bem como da aplicação e desmobilização de seu patrimônio (venda de títulos públicos, principalmente). São calculados a partir das informações do Balanço Contábil e das premissas utilizadas na elaboração do Programa de Dispendios Globais - PDG.

Para cálculo do fluxo das aplicações com recursos próprios, foram utilizadas as expectativas de liberação, capitalização de correção e juros, provisões e retorno que utilizam essa fonte de recursos.

Recursos do Tesouro Nacional

Os recursos do Tesouro Nacional que a FINAME recebe são de duas naturezas distintas:

- ✍ recursos do Tesouro destinados a programas específicos, para serem administrados pela FINAME; e
- ✍ equalizações de juros transferidas posteriormente à realização das operações (no caso de programas de apoio à exportação e ao setor agrícola).

Esses recursos são transferidos pelo Tesouro Nacional. Podem ser definidos no orçamento como linhas a serem empregadas ou podem aparecer como ativos na forma de títulos.

Na proposta do quadro de empréstimos e financiamento efetivamente concedidos para 2006, encaminhada em julho de 2005, foram utilizados os valores adotados no Programa de Dispendios Globais - PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Entre as variáveis utilizadas, foram previstas a entrada de recursos novos (utilizada no cálculo dos empréstimos e financiamento e do fluxo das aplicações), a capitalização da dívida junto ao Tesouro Nacional e o serviço da dívida junto ao Tesouro Nacional (utilizadas no cálculo do fluxo das aplicações).

Recursos de Outras Fontes

A FINAME não capta diretamente recursos de outras fontes, mas, de forma indireta, mediante repasse do BNDES. Por esse motivo, não há previsão de utilização desta fonte de recursos.

Instituição Financeira: Banco do Brasil S.A.

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

É apurado pela diferença entre os saldos previstos para o mês de dezembro de 2006 e os de dezembro do ano anterior. Os valores assim obtidos expressam o resultado líquido entre os desembolsos e os retornos das operações de crédito. Para obter-se o valor do fluxo no ano de 2006, projetam-se os saldos para o último dia de 2005 e de 2006. A diferença resultante corresponde à variação de saldo em 2006. O saldo estimado é apurado conforme a seguir:

Saldo dezembro/2006 = saldo de dezembro/2005 + empréstimos concedidos (2006) – recebimentos (2006).

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Corresponde ao somatório dos recursos oriundos de operações de crédito efetivamente creditados nas contas dos tomadores de empréstimos. Como exemplo, podemos citar as operações de curto prazo e de capital de giro (cheque especial e empréstimos ao consumidor/fornecedor). Nesses casos, somam-se todos os saques realizados pelo cliente e, ao final do mês, apura-se o total desembolsado. Dependendo do número de liberações e retornos, no prazo de um mês (acompanhamento mensal), o valor efetivamente aplicado pode superar o contratado inicialmente.

Exemplo: Cheque especial para um pequeno comerciante (limite de R\$ 1.000,00)

dia 1: saque de R\$ 1.000,00;
dia 2: depósito de R\$ 500,00;
dia 5: saque de R\$ 300,00;
dia 15: depósito de R\$ 800,00;
dia 20: saque de R\$ 1.000,00; e
dia 28: depósito de R\$ 1.000,00.

Valor total = somatório dos saques: R\$ 1.000,00 + R\$ 300,00 + R\$ 1.000,00 = R\$ 2.300,00, valor bem superior ao limite de crédito.

3. Operações a Fundo Perdido

Não haverá aplicação de recursos a Fundo Perdido, no ano de 2006.

4. Recebimentos no Período

Foram calculados a partir da expectativa de empréstimos efetivamente concedidos menos a variação de saldo projetada. Os valores referentes aos encargos correspondem à renda de operações de crédito, programada para 2006.

5. Saldos

Corresponde ao saldo da carteira de operações de crédito projetada para 31 de dezembro de 2006.

6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

Recursos Próprios

Compõem-se das captações no mercado interno e externo através de depósitos a vista, a prazo, poupança e no mercado interbancário.

Recursos do Tesouro Nacional

Recursos oriundos especificamente do Tesouro Nacional e/ou entidades oficiais, ingressados no Banco do Brasil com destinação específica de interesse governamental: Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO, Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e Banco da Terra.

Recursos de Outras Fontes

Recursos oriundos de outras Agências Oficiais de Fomento e de Programas de Atividades Específicas, tais como os recursos do BNDES.

Instituição Financeira: Banco da Amazônia S.A.

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

A programação neste item foi ajustada à política de distribuição dos valores efetivados no exercício de 2005, acrescidos do total de ingressos projetados para o exercício de 2006. Foi considerada a hipótese de que será aplicado todo o volume de recursos previstos para ingressarem em 2006.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

2.1. Distribuição de recursos por Estado

Estado/Recursos	FNO	BNDES	FAT	OGU	FMM	FDA	Recursos Próprios
Acre	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	-	-	3,08%
Amapá	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	-	-	0,38%
Amazonas	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	20,00%	18,43%
Pará	25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	40,00%	20,00%	32,59%
Rondônia	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	-	30,00%	6,26%

Roraima	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	-	-	0,78%
Tocantins	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	-	-	5,35%
Mato Grosso	-	15,00%	15,00%	15,00%	-	20,00%	11,30%
Maranhão	-	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	6,36%
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	1,15%
Rio de Janeiro	-	-	-	-	10,00%	-	3,29%
São Paulo	-	-	-	-	10,00%	-	10,45%
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-	-	0,58%

- a distribuição dos recursos do FNO, por Estado, obedece à distribuição do Plano de Aplicações do FNO para 2005 a 2007;
- a distribuição dos recursos do BNDES considerou o limite de crédito definido pelo Banco Central e o histórico de aplicações que se verifica nas Unidades da Federação;
- a distribuição dos recursos do FAT foi realizada com base nas demandas previstas pelas Gerências Regionais do Banco e nas potencialidades das Regiões; e
- na distribuição dos recursos do OGU, foi utilizada uma projeção de crescimento anual constante de 10%, a partir de 2005, sobre o valor aplicado em 2004. Mas, em função do relatório do Banco Central, de 27/05/2005, que apresenta um crescimento igual a 3,5% para 2006, as previsões foram ajustadas.

2.2. Distribuição de recursos por setor da economia

Setor/Recursos	FNO	BNDES	FAT	OGU	FMM	FDA	Recursos Próprios
Rural	77,15%	89,77%	6,29%	100%	-	-	4,44%
Industrial	19,71%	2,18%	4,23%	-	100%	100%	14,73%
Comércio	1,57%	3,87%	44,74%	-	-	-	38,3%
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1,57%	4,18%	44,74%	-	-	-	42,53%
Habitação	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-

- a distribuição dos recursos do FNO, por Setor, obedece à distribuição do Plano de Aplicações do FNO para o período de 2005 a 2007;
- na distribuição dos recursos do BNDES, foram considerados 89,77% para o setor rural, 2,18% para o setor industrial, 3,87% para o setor comércio e 4,18% para o setor outros serviços;
- na distribuição dos recursos do FAT, foram considerados 6,29% para o setor rural, 4,23% para o setor industrial, 44,74% para o setor comércio e este mesmo percentual para o setor outros serviços;
- os recursos do OGU serão aplicados 100% no setor rural;
- os recursos do FMM serão aplicados 100% no setor industrial;
- os recursos do FDA serão aplicados 100% no setor industrial; e
- os recursos próprios serão aplicados 4,44% no setor rural, 14,73% no setor industrial, 38,3% no setor comércio e 42,53% no setor outros serviços.

2.3. Distribuição de recursos por porte do tomador

Porte/Recursos	FNO	BNDES	FAT	OGU	FMM	FDA	Recursos Próprios
Micro/Pessoa Física	37,30%	9,87%	47,14%	100%	10,00%	-	63,63%
Pequeno	20,30%	20,82%	52,86%	-	20,00%	-	30,00%
Médio	24,10%	36,89%	-	-	30,00%	50,00%	3,40%
Grande	16,50%	32,42%	-	-	40,00%	50,00%	2,97%

3. Operações a Fundo Perdido

O BASA não trabalha com esta modalidade de operação.

4. Recebimentos no Período

A previsão de recebimentos foi calculada multiplicando-se o percentual estimado de pagamentos sobre o saldo das operações. Os saldos utilizados como base foi o do mês de junho/2005.

5. Saldos

Saldo previsto do exercício 2005 somado ao fluxo previsto para o exercício 2006.

6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

Recursos Próprios

Poupança, recursos obrigatórios, depósitos a prazo e demais recursos próprios.

Recursos do Tesouro Nacional

FNO, OGU e FDA.

Recursos de Outras Fontes

BNDES, FAT e FMM.

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

Foi efetuada projeção do orçamento operacional para 2005. Tomou-se tal orçamento como ponto inicial de saldos para os valores de 2006, levando-se em conta as expectativas dos gestores de produtos de crédito para 2006.

A partir dessa definição de valores, as variações de saldos foram projetadas com base nas contratações previstas, taxas praticadas e prazos médios de retorno de cada carteira. Dessa forma, foram segregados quanto aos setores da economia, às Unidades Federativas, às fontes de recursos e ao porte do tomador.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Como citado anteriormente, os gestores de produtos de crédito projetaram os valores de contratação para 2006, considerando-se o cenário macroeconômico à época (abril de 2005) e as projeções de taxas e índices para 2006, bem como a realização parcial de 2005.

Feita a projeção de produto por produto, consolidam-se os valores por tipo de crédito e, em função das realizações em 2003, 2004 e princípio de 2005 (até o mês de abril), procedeu-se à distribuição em setores, fontes e porte do tomador, divididos para cada UF, respectivamente.

3. Operações a Fundo Perdido

Foram considerados os recursos provenientes do Tesouro Nacional, os quais constituem operações de repasse, sem que haja o retorno destes recursos à União. As principais fontes de recursos são externas, a saber: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Incluem também recursos do Programa Social de Habitação (PSH), com repasses da União.

4. Recebimentos no Período

Valor líquido informado pelos gestores, levando em consideração as suas expectativas de produtos de crédito para 2006.

5. Saldos

Valor acumulado no ano, considerando-se a projeção de cada produto, através da consolidação dos valores por tipo de crédito e em razão das realizações em 2003, 2004 e princípio de 2005 (até o mês de abril). Procedeu-se à distribuição em setores, fontes e porte do tomador, divididos para cada UF, respectivamente.

6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

Recursos Próprios

Foram considerados os recursos advindos de produtos de captação junto ao mercado, tais como depósito à vista e poupança, que são direcionados para operações de crédito, respeitados os limites e determinações do Banco Central e de outros órgãos reguladores.

Recursos do Tesouro Nacional

Recursos em que a CAIXA é o agente financeiro de operações de repasse do Orçamento Geral da União (OGU). Os programas considerados foram descritos no item Fundo Perdido.

Recursos de Outras Fontes

Provenientes de fontes que não as anteriores, advindas, principalmente, de fundos e programas, tais como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Programa de Integração Social (PIS), Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), dentre outros, além de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A seguir, os principais programas relativos à classificação “Recursos de Outras Fontes” para 2006:

- a) PRÓ-COMUNIDADE – O Programa tem por objetivo a promoção da melhoria da qualidade de vida das populações, por meio da realização de obras e melhoramentos públicos em parceria com o Poder Público e outros segmentos organizados da sociedade. A solicitação do financiamento deve ser precedida da adesão de, no mínimo, 80% do total dos proprietários ou moradores identificados na área de intervenção.
- b) PRÓ-MORADIA - Programa do Governo Federal, que visa apoiar o poder público no desenvolvimento de ações integradas e articuladas com outras políticas setoriais, que resultem na melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, através de alternativas habitacionais.
- c) PRÓ-TRANSPORTE - Tem por objetivo financiar, ao setor público e à iniciativa privada, obras de infra-estrutura de transporte coletivo urbano, contribuindo para a promoção do desenvolvimento físico-territorial, econômico e social, bem como na melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente.

Instituição Financeira: Banco do Estado do Piauí S.A.

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

Foram considerados os recursos efetivamente aplicados, acrescidos dos encargos financeiros. Para apuração do fluxo das aplicações, foi utilizado o saldo das operações do mês de referência, menos o saldo de dezembro anterior. As estimativas para 2005 e 2006 foram feitas com base nos valores executados no primeiro semestre de 2005, extraídos dos registros contábeis do BEP.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

São considerados neste grupo os recursos efetivamente aplicados em novas operações de crédito, cujos valores foram extraídos de relatórios gerenciais fornecidos pela área de crédito do Banco.

3. Operações a Fundo Perdido

O Banco do Estado do Piauí S.A. não opera com recursos a Fundo Perdido.

4. Recebimentos no Período

Foram considerados neste grupo os recursos recebidos/amortizados de operações de crédito, cujos dados foram extraídos de relatórios fornecidos pela área de crédito.

5. Saldos

Foi considerado neste grupo o saldo das operações de crédito ao final de cada mês de referência, apresentado nas contas referentes a Empréstimos e Títulos Descontados, Financiamentos, Financiamentos Rurais e Agroindustriais, Devedores por Compra de Valores e Bens e Securitização Crédito Rural.

6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

Recursos Próprios

Compõem-se dos recursos decorrentes de capital próprio do Banco.

Recursos do Tesouro Nacional

Não utiliza.

Recursos de Outras Fontes

Não utiliza.

Instituição Financeira: Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

As operações de crédito foram orçadas com base nas premissas definidas para a elaboração do orçamento para 2006, aprovadas em reunião de Diretoria do BESC.

Tomou-se por base os empréstimos efetivamente concedidos, realizados até maio de 2005, para distribuição por produto e por porte, em micro, pequeno, médio e grande tomador.

Aplicações 2006: foi projetado o incremento médio das operações de crédito para 2006, da ordem de 18,53%, em relação ao saldo existente em maio de 2005.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

O total dos empréstimos efetivamente concedidos foi estimado com base nos valores previstos para dezembro de 2005 mais o incremento percentual de 20,06% (variação do projetado para 2006 em relação ao previsto para dezembro de 2005).

As estimativas dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos pelo Banco do Estado de Santa Catarina S.A., em 2006, totalizaram R\$ 512.256.841,00.

3. Operações a Fundo Perdido

O BESC não tem operações a Fundo Perdido.

4. Recebimentos no Período

Na definição do total dos recebimentos, foram considerados os valores dos empréstimos efetivamente concedidos, deduzido o fluxo das aplicações, obedecendo aos mesmos índices de crescimento.

Demonstrativo dos valores:

R\$ 1,00		
Empréstimos efetivamente concedidos 2006	Fluxo das Aplicações 2006	Recebimentos 2006
512.256.841,00	29.798.304,00	482.458.537,00

5. Saldos

Foram tomados por base os saldos dos empréstimos em maio de 2005. Esses valores foram incrementados, conforme estabelecido nas premissas, em 5,16%, percentual de variação dos empréstimos verificados entre junho e dezembro de 2005.

Sobre esta nova base aplicou-se o incremento de 12,71%, obtendo-se, dessa forma, o saldo projetado para 2006, no montante de R\$ 264.141.555,00.

6) Composição dos recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos de Outras Fontes

Recursos de captação de depósitos a vista, a prazo ou interfinanceiros.

Instituição Financeira: **BESC – Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

As operações de crédito foram orçadas com base nas premissas definidas para a elaboração do orçamento para 2006, aprovadas em reunião de Diretoria.

Tomou-se por base os empréstimos efetivamente concedidos, realizados até maio de 2005, para distribuição por porte, em micro, pequeno, médio, grande tomador e por regionais.

Aplicações: aumento das operações de crédito em 18,50%, em relação ao saldo projetado para 2005, totalizando R\$ 27.342.066,00, no ano de 2006.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Tomou-se por base os empréstimos efetivamente concedidos, realizado até maio de 2005, para distribuição por porte, em micro, pequeno, médio, grande tomador e por regionais.

Na definição do valor, foi utilizado o saldo previsto para dezembro de 2005 com o incremento de 72,17% (percentual de variação do valor orçado em 2006 em relação ao previsto para dezembro de 2005).

Os empréstimos efetivamente concedidos, estimados para 2006, totalizam R\$ 257.098.409,00.

3. Operações a Fundo Perdido

Não se aplica à BESCREDI.

4. Recebimentos no Período

Na definição do total dos recebimentos, foram considerados os valores dos empréstimos efetivamente concedidos, deduzido o fluxo das aplicações.

Demonstrativo dos valores:

R\$ 1,00		
Empréstimos efetivamente concedidos 2006	Fluxo das Aplicações 2006	Recebimentos 2006
257.098.410,00	27.342.066,00	229.756.344,00

5. Saldos

Foi tomado por base o saldo dos empréstimos projetado para dezembro de 2005. Sobre essa base, foi aplicado, conforme definido nas premissas, o percentual de crescimento de 16,45%, obtendo-se, assim, o saldo estimado para 2006, no montante de R\$ 193.537.621,00.

6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

Recursos de Outras Fontes

Recursos de captação de depósitos interfinanceiros.

Instituição Financeira: BESC – Crédito Imobiliário S.A.

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

As operações de crédito foram orçadas com base nas premissas definidas para a elaboração do orçamento para 2006, aprovadas em reunião de Diretoria.

?? **Financiamento Habitacional** – As operações neste segmento foram projetadas, considerando as baixas pelas amortizações e os acréscimos decorrentes de atualização monetária, apresentando, ao final de dezembro de 2006, aumento do saldo em R\$ 211.241,00.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Não foram consideradas novas aplicações para 2006, mas somente os valores de atualização monetária e juros.

3. Operações a Fundo Perdido

A BESCRI não tem operações a Fundo Perdido.

4. Recebimentos no Período

Na definição do total dos recebimentos, foram considerados os valores dos empréstimos efetivamente concedidos, deduzido o fluxo das aplicações.

Demonstrativo dos valores:

R\$ 1,00		
Empréstimos efetivamente concedidos 2006	Fluxo das Aplicações 2006	Recebimentos 2006
15.944.089,00	211.241,00	14.944.089,00

5. Saldos

Foi considerado o saldo dos empréstimos em maio de 2005, deduzidas as baixas pelas amortizações e somadas as atualizações de saldo pela TR. Dessa forma, o saldo estimado para 2006 atingiu o montante de R\$ 88.395.780,00.

6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos de Outras Fontes

Recursos de captação de depósitos de poupança.

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Ceará S.A.**

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

Aplicou-se percentual de crescimento de 20,0% sobre a média de janeiro a maio/2005 da carteira de operações de crédito. O percentual de 20,0% é a expectativa da gerência comercial do Banco, considerando a previsão de queda da taxa de juros.

?? Média mensal, de janeiro a maio/2005, da carteira de operações de crédito: R\$ 222.377.080,00.

?? Expectativa de crescimento da área comercial: 20%

?? Projeção para 2006: R\$ 222.377.080,00 X 1,2 = R\$ 266.852.496,00

?? Fluxo de Aplicações 2006: R\$ 266.852.496,00 – R\$ 222.377.080,00

?? Fluxo de Aplicações 2006: R\$ 44.475.416,00.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

?? Média mensal, de janeiro a maio/2005, dos empréstimos concedidos, estendida linearmente para todos os meses de 2006.

?? Média de janeiro a maio/2005: R\$ 60.529.795,00

?? Projeção 2006: R\$ 60.529.795,00 X 12 = R\$ 726.357.544,00

3. Operações a Fundo Perdido

O BEC não tem operações a Fundo Perdido.

4. Recebimentos no Período:

Aplicou-se percentual de crescimento de 13% sobre a média, de janeiro a maio/2005, dos recebimentos/amortizações da carteira de operações de crédito. O referido percentual refere-se a 70,0% da média da Taxa de CDI prevista para o próximo ano. Essa expectativa é da gerência comercial do Banco, considerando a previsão de queda da taxa de juros.

?? Média de janeiro a maio/2005: R\$ 50.263.806,40

?? Projeção 2006: R\$ 50.263.806,40 X 1,130505 = R\$ 56.823.534,72

?? Projeção 2006: R\$ 56.823.534,72 x 12 = R\$ 681.882.416,00

5. Saldos

O Saldo é consequência do valor previsto para dezembro/2005, mais o total previsto de empréstimos concedidos, menos os recebimentos/amortizações das referidas operações para o ano de 2006.

?? Total previsto para o saldo em dezembro/2005: R\$ 241.986.099,00

?? Total previsto de empréstimos concedidos em 2006: R\$ 726.357.544,00

?? Total previsto de recebimentos/amortizações em 2006: R\$ 681.882.416,00

?? Saldo previsto para 2006: R\$ 286.461.227,00

6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios

Captações de poupança e depósitos a prazo.

Instituição Financeira: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações):

a) Realizado:

Fluxo apurado através da diferença entre os saldos contábeis apresentados no final do ano de referência e o do ano imediatamente anterior. Os saldos contábeis utilizados são os constantes das demonstrações contábeis e do documento *Estatística Econômico-financeira* apresentado ao Banco Central do Brasil.

b) Provável execução:

As previsões de aplicações de recursos se basearam na análise dos cenários, no histórico e na experiência. Foram levadas em consideração a previsão dos ingressos de recursos e a dedução das amortizações programadas para cada linha de aplicação.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

a) Realizado:

Informação relativa ao que foi efetivamente desembolsado, acrescido dos encargos. Foi considerado o desembolso em cada unidade da federação, para cada finalidade e porte do tomador.

b) Provável execução:

As estimativas de execução baseiam-se nas metas do Planejamento Estratégico para 2006, em informações e na experiência de anos anteriores, verificando-se a proporcionalidade histórica entre recursos efetivamente desembolsados e os valores contratados. Aos desembolsos previstos, foram acrescentados os encargos com base nas previsões de taxas e indexadores utilizados para as projeções orçamentárias para 2006.

3. Operações a Fundo Perdido

O BNB não tem operações a Fundo Perdido.

4. Recebimentos no Período

Os recebimentos foram estimados com base nas operações já contratadas, levando em consideração o cronograma de reembolso dos empréstimos de longo prazo e seus prazos de carências.

5. Saldos

Os saldos atuais foram estimados com base nos saldos do exercício anterior (realizado ou projetado), acrescidos dos valores referentes à previsão do fluxo das aplicações do ano em análise.

6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios

Foram considerados, para o fluxo das aplicações: os depósitos a vista, os depósitos a prazo e as contratações com recursos do próprio Banco, para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos.

Recursos do Tesouro Nacional

Fluxo das aplicações: foram considerados os ingressos de recursos relativos ao Fundo Constitucional do Nordeste - FNE.

Empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: foram considerados os desembolsos e encargos previstos com recursos do FNE.

Recursos de Outras Fontes

Fluxo das aplicações: foram considerados os ingressos de recursos de outras fontes.

Empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: foram considerados os desembolsos e encargos previstos com recursos de outras fontes.

Instituição Financeira: Banco Popular do Brasil S.A.

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

Apurado pela diferença entre os saldos do mês de dezembro do ano de referência e os de dezembro do ano anterior. Expressa o resultado líquido entre os desembolsos e os retornos das operações de

crédito. Para chegar ao valor do fluxo no ano de 2006, projetou-se o saldo do último dia de 2005 e do último dia de 2006. A diferença entre esses valores corresponde, portanto, à variação de saldo em 2006.

Saldo dezembro/2006 = liberações menos amortizações mais saldo de dezembro/2005.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Somatório dos recursos oriundos de operações de crédito, que são efetivamente creditados nas contas dos tomadores de empréstimos. Somam-se todas as operações de crédito realizadas, incluindo as operações liquidadas e, ao final do mês, apura-se o total desembolsado.

3. Operações a Fundo Perdido

Não foi prevista aplicação a Fundo Perdido, no ano de 2006.

4. Recebimentos no Período

São apurados pela diferença entre as parcelas das operações de crédito com retorno previsto para o mês e a soma das parcelas não pagas no mesmo período. Das parcelas efetivamente recebidas, foram segregados os valores relativos ao principal e aos encargos.

5. Saldos

Somatório das parcelas vincendas e vencidas de operações de crédito concedidas e não liquidadas.

6) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

Recursos de Outras Fontes

Por meio de depósitos interfinanceiros vinculados a operações de microfinanças (DIM).

Instituição Financeira: FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

Até o exercício de 2005, este item se referia ao fluxo de aplicações efetivas menos amortizações. A partir de 2006, o conceito de liberações passa a abranger também os encargos incorridos sobre os saldos devedores dos financiamentos, visto que foram criados quadros, na política de aplicações, específicos para o recebimento dos encargos. Com isso, este item passa a representar o fluxo completo de principal e encargos dos financiamentos, representando a variação do saldo consolidado dos financiamentos concedidos. Como os empréstimos concedidos pela FINEP são de longo prazo e têm um período de carência da ordem de 18 a 24 meses, as liberações de novos financiamentos ao longo de 2006 não gerarão amortizações no próprio exercício. Dessa forma, a projeção de recebimento de amortização levou em conta os dados constantes do sistema de cobrança sobre os créditos já liberados e projeções adicionais feitas para a carteira de operações já contratadas, considerando-se que a liberação das parcelas de financiamento restantes ocorra de acordo com os cronogramas previstos nos contratos.

2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Foram considerados os cronogramas de desembolso das parcelas de financiamento das operações já contratadas e daquelas em processo de contratação. Foi considerado também que as operações que já foram enquadradas quanto ao mérito e estão na fase de análise da solicitação de financiamento sejam efetivamente transformadas em operações de financiamento ainda em 2005, gerando liberações ao longo de 2006. A distribuição das novas operações, necessárias para atingir as metas estabelecidas no Programa de Dispendios Globais - PDG, será similar à definida no conjunto de etapas anteriores. As novas liberações foram consideradas apenas para as unidades da federação onde já há pedidos de enquadramento de projetos em carteira. Toda a previsão de novas operações foi concentrada no segmento de indústria. Nos quadros da política de aplicações, os valores incluem, também, os encargos incorridos sobre os saldos devedores dos financiamentos concedidos, de forma que seja possível a visualização da formação das variações de saldos, debitando-se os encargos e amortizações recebidas.

3. Operações a Fundo Perdido

Não se aplica à FINEP.

4. Recebimento no Período

Para a carteira contratada, foram utilizados os dados do sistema de cobrança da FINEP, considerando-se a manutenção do valor atual da TJLP. Para as novas operações, ainda não contratadas, foram considerados os encargos e os prazos médios de carência e amortização atualmente praticados pela FINEP.

5. Saldos

O saldo total é baseado no balanço da empresa, e a distribuição interna foi ajustada em função dos quadros de fluxo de aplicações no período.

6) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

Recursos Próprios

O ingresso de recursos foi considerado em função da demanda total projetada pelas operações de crédito, incluindo as contratadas ou aprovadas e as novas operações. Foi considerada a aplicação de R\$ 49,7 milhões com recursos próprios nesses financiamentos. A disponibilidade desses recursos funcionará como um lastro de segurança para eventuais frustrações ou atrasos na captação dos recursos de terceiros.

Recursos do Tesouro Nacional

Neste ano foi colocada uma previsão de repasse de recursos do FNDCT (Tesouro) para financiamento a empresas em segmentos prioritários da PITCE - Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior, no montante de R\$ 50,0 milhões.

Recursos de Outras Fontes

Para a continuidade e ampliação da carteira de operações foi prevista a utilização de recursos do FND e do FAT. Existe uma dotação de R\$ 120,0 milhões para a FINEP no orçamento do FND para o exercício de 2005. Considerou-se a repetição de valor idêntico em 2006. Foi considerada ainda a

utilização de R\$ 330,5 milhões em recursos do FAT, para complementar os recursos necessários ao atendimento pleno da carteira de operações. Destes, já estão assegurados R\$ 200,0 milhões, além da autorização para a reaplicação dos retornos de amortização dos financiamentos anteriores. O restante dependerá da evolução efetiva da carteira de projetos e de aprovação do CODEFAT.

XXVI - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2005 e as estimativas para 2006, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados;

ÍNDICE

1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)		2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos	
1.1 Exercício 2003	1.3 Exercício 2004 (previsto)	2.1 Exercício 2003	2.3 Exercício 2005 (previsto)
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 1	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 28	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 56	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 83
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 2	Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 29	Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 57	Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 84
Banco da Amazônia S.A., 3	Banco da Amazônia S.A., 30	Banco da Amazônia S.A., 58	Banco da Amazônia S.A., 85
Banco do Brasil S.A., 4	Banco do Brasil S.A., 31	Banco do Brasil S.A., 59	Banco do Brasil S.A., 86
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 5	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 32	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 60	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 87
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 6	Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 33	Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 61	Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 88
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 7	Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 34	Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 62	Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 89
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 8	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 35	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 63	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 90
Banco Nacional de Desenv. Econômico e Social - BNDES, 9	Banco Nacional de Desenv. Econômico e Social - BNDES, 36	Banco Nacional de Desenv. Econômico e Social - BNDES, 64	Banco Nacional de Desenv. Econômico e Social - BNDES, 91
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 10	BB Banco Popular do Brasil S.A., 37	BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 65	BB Banco Popular do Brasil S.A., 92
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 11	BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 38	BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 66	BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 93
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 12	BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 39	Caixa Econômica Federal - CAIXA, 67	BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 94
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 13	Caixa Econômica Federal - CAIXA, 40	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 68	Caixa Econômica Federal - CAIXA, 95
	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 41		Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 96
1.2 Exercício 2004	1.4 Exercício 2006 (estimado)	2.2 Exercício 2004	2.4 Exercício 2006 (estimado)
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 14	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 42	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 69	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 97
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 15	Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 43	Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 70	Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 98
Banco da Amazônia S.A., 16	Banco da Amazônia S.A., 44	Banco da Amazônia S.A., 71	Banco da Amazônia S.A., 99
Banco do Brasil S.A., 17	Banco do Brasil S.A., 45	Banco do Brasil S.A., 72	Banco do Brasil S.A., 100
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 18	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 46	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 73	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 101
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 19	Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 47	Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 74	Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 102
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 20	Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 48	Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 75	Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 103
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 21	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 49	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 76	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 104
Banco Nacional de Desenv. Econômico e Social - BNDES, 22	Banco Nacional de Desenv. Econômico e Social - BNDES, 50	Banco Nacional de Desenv. Econômico e Social - BNDES, 77	Banco Nacional de Desenv. Econômico e Social - BNDES, 105
BB Banco Popular do Brasil S.A., 23	BB Banco Popular do Brasil S.A., 51	BB Banco Popular do Brasil S.A., 78	BB Banco Popular do Brasil S.A., 106
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 24	BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 52	BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 79	BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 107
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 25	BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 53	BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 80	BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 108
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 26	Caixa Econômica Federal - CAIXA, 54	Caixa Econômica Federal - CAIXA, 81	Caixa Econômica Federal - CAIXA, 109
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 27	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 55	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 82	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 110

XXVI - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2005 e as estimativas para 2006, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados;

1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)

1.1 Exercício: 2003

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.646.374	814.830	231.039	140.389	-19.377	112.390	53.841	313.263	620.705	802.565	223.105	2.442.756	-719.713	-18.852	-57.817
Acre	94.968	47.436	1.309	8.450	-261	7.382	7.580	23.072	41.594	28.833	24.541	147.759	-38.870	-8.327	-5.594
Amapá	37.752	16.546	5.389	2.032	-729	8.219	761	5.536	12.098	19.659	5.995	75.715	-11.684	-13.789	-12.489
Amazonas	214.437	34.236	48.821	38.982	-4.593	13.208	-2.144	85.928	102.816	94.750	16.871	147.911	-30.498	67.787	29.237
Pará	639.916	279.055	148.554	50.656	-7.277	24.266	29.534	115.129	197.693	337.241	104.982	952.122	-320.579	74.850	-66.478
Rondônia	281.776	154.922	10.089	25.855	-3.832	20.962	16.508	57.271	143.835	106.953	30.987	407.991	-82.991	-26.901	-16.323
Roraima	58.508	32.697	1.849	4.141	-111	1.527	3.948	14.457	20.529	24.364	13.615	95.223	-19.077	-21.055	3.416
Tocantins	319.017	249.939	15.027	10.274	-2.574	36.825	-2.345	11.871	102.139	190.764	26.114	616.035	-216.015	-91.417	10.413
Região Nordeste	2.783.370	1.286.198	693.909	163.655	-80.578	337.316	98.190	284.682	1.859.629	2.009.598	-1.085.856	1.949.064	171.078	193.065	470.163
Alagoas	154.701	72.104	79.398	29.374	-9.979	9.977	-3.759	-22.413	102.602	98.712	-46.612	100.792	11.670	19.198	23.041
Bahia	840.633	465.364	270.133	30.044	-24.466	112.108	-16.217	3.666	598.815	653.717	-411.899	547.353	55.496	24.207	213.578
Ceará	290.587	85.361	141.047	22.837	-22.643	16.735	20.438	26.814	269.344	388.235	-366.992	186.140	15.746	37.931	50.771
Maranhão	302.381	131.631	19.101	19.266	-4.435	15.766	43.497	77.555	165.449	148.665	-11.732	228.899	3.168	51.515	18.799
Paraíba	210.646	56.219	30.362	10.637	-1.768	59.835	-3.177	58.539	130.692	88.989	-9.035	179.753	35.004	37.924	-42.035
Pernambuco	403.618	172.511	116.019	13.137	-11.641	52.910	15.956	44.726	181.657	340.521	-118.560	242.158	10.436	-12.914	163.938
Piauí	235.358	142.395	10.661	21.164	-2.203	23.152	6.485	33.704	151.456	126.739	-42.838	180.579	14.622	18.905	21.251
Rio Grande do Norte	237.426	88.274	15.859	18.893	-1.851	29.938	32.845	53.469	165.706	82.457	-10.737	187.987	16.115	10.611	22.714
Sergipe	108.020	72.341	11.329	-1.697	-1.591	16.896	2.121	8.622	93.909	81.562	-67.451	95.404	8.820	5.689	-1.893
Região Sudeste	5.618.773	2.724.465	668.500	534.616	-331.876	806.113	824.907	392.049	4.746.521	1.241.345	-369.093	3.241.054	346.140	333.640	1.697.939
Espírito Santo	233.944	101.465	22.792	28.273	-15.283	36.763	24.534	35.400	180.033	13.270	40.641	157.354	11.999	13.406	51.185
Minas Gerais	1.740.947	1.156.265	206.106	151.732	-65.472	184.155	-8.214	116.376	1.552.210	163.386	25.350	1.145.199	131.934	90.939	372.875
Rio de Janeiro	425.851	49.593	89.700	44.750	-93.521	111.186	147.927	76.216	349.769	636.494	-560.412	330.267	24.529	13.084	57.971
São Paulo	3.218.031	1.417.141	349.901	309.862	-157.600	474.009	660.660	164.057	2.664.509	428.195	125.328	1.608.234	177.677	216.212	1.215.908
Região Sul	4.696.770	3.256.837	607.971	309.070	-193.979	338.438	54.626	323.808	4.175.574	363.401	157.795	3.222.138	291.083	263.354	920.195
Paraná	2.052.024	1.399.691	216.983	120.747	-83.560	131.700	163.380	103.084	1.773.051	96.396	182.577	1.518.444	126.410	93.771	313.399
Rio Grande do Sul	1.865.992	1.415.666	244.123	111.246	-65.859	135.573	-92.188	117.433	1.723.626	157.492	-15.125	1.220.858	85.779	100.337	459.017
Santa Catarina	778.754	441.480	146.866	77.077	-44.560	71.165	-16.566	103.291	678.897	109.513	-9.657	482.836	78.894	69.245	147.779
Região Centro-Oeste	4.613.148	3.453.489	241.877	134.228	16.035	462.036	21.704	283.779	4.112.754	250.076	250.318	3.694.930	306.695	207.618	403.905
Distrito Federal	701.372	73.405	55.654	37.034	115.293	315.298	-46.330	151.019	619.342	26.636	55.394	419.117	59.398	36.283	186.574
Goiás	1.477.100	1.242.948	94.015	54.668	-30.610	63.043	-1.222	54.257	1.338.445	78.842	59.813	1.180.229	112.480	46.682	137.709
Mato Grosso	1.393.813	1.259.795	27.332	21.744	-52.064	33.619	61.021	42.366	1.213.662	103.323	76.828	1.217.834	62.545	91.524	21.909
Mato Grosso do Sul	1.040.863	877.341	64.876	20.782	-16.583	50.075	8.234	36.137	941.305	41.275	58.283	877.750	72.272	33.129	57.712
TOTAL	19.358.436	11.535.818	2.443.295	1.281.958	-609.776	2.056.292	1.053.267	1.597.581	15.515.183	4.666.985	-823.733	14.549.944	395.283	978.825	3.434.384

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	-18.386	0	0	0	-18.386	0	0	0	-14.067	-4.319	0	-5.101	-5.761	-4.214	-3.310
Acre	-193	0	0	0	-193	0	0	0	-148	-45	0	-106	-45	-42	0
Amapá	-706	0	0	0	-706	0	0	0	-540	-166	0	-16	-484	-206	0
Amazonas	-4.259	0	0	0	-4.259	0	0	0	-3.258	-1.000	0	-379	-1.207	-1.332	-1.341
Pará	-7.067	0	0	0	-7.067	0	0	0	-5.407	-1.660	0	-1.767	-2.279	-1.740	-1.280
Rondônia	-3.662	0	0	0	-3.662	0	0	0	-2.801	-860	0	-1.573	-1.271	-322	-496
Roraima	-113	0	0	0	-113	0	0	0	-86	-26	0	-75	-24	0	-14
Tocantins	-2.386	0	0	0	-2.386	0	0	0	-1.826	-561	0	-1.185	-451	-571	-179
Região Nordeste	-52.964	0	0	0	-52.964	0	0	0	-40.523	-12.442	0	-17.133	-11.305	-11.327	-13.199
Alagoas	-3.750	0	0	0	-3.750	0	0	0	-2.869	-881	0	-594	-601	-538	-2.017
Bahia	-21.294	0	0	0	-21.294	0	0	0	-16.292	-5.002	0	-7.850	-3.265	-4.581	-5.598
Ceará	-5.870	0	0	0	-5.870	0	0	0	-4.491	-1.379	0	-1.316	-2.129	-1.349	-1.077
Maranhão	-4.062	0	0	0	-4.062	0	0	0	-3.108	-954	0	-2.119	-774	-578	-591
Paraíba	-1.700	0	0	0	-1.700	0	0	0	-1.300	-399	0	-431	-681	-352	-235
Pernambuco	-11.092	0	0	0	-11.092	0	0	0	-8.486	-2.606	0	-2.802	-2.585	-3.107	-2.597
Piauí	-2.014	0	0	0	-2.014	0	0	0	-1.541	-473	0	-1.101	-351	-194	-369
Rio Grande do Norte	-1.681	0	0	0	-1.681	0	0	0	-1.286	-395	0	-521	-644	-328	-188
Sergipe	-1.502	0	0	0	-1.502	0	0	0	-1.149	-353	0	-400	-274	-300	-527
Região Sudeste	-558.529	0	-283.713	-2.071	-252.596	-20.148	0	0	-427.327	-131.203	0	-74.215	-45.568	-43.408	-395.339
Espírito Santo	-14.842	0	0	0	-14.842	0	0	0	-11.356	-3.487	0	-2.573	-4.235	-3.869	-4.166
Minas Gerais	-78.454	0	0	0	-59.587	-18.867	0	0	-60.025	-18.429	0	-23.318	-10.064	-9.244	-35.828
Rio de Janeiro	-61.527	0	-17.079	0	-44.448	0	0	0	-47.073	-14.453	0	-3.574	-6.063	-5.628	-46.261
São Paulo	-403.706	0	-266.635	-2.071	-133.719	-1.281	0	0	-308.873	-94.834	0	-44.750	-25.205	-24.666	-309.085
Região Sul	-192.317	0	-2.501	-1.542	-188.274	0	0	0	-147.140	-45.177	0	-106.313	-27.093	-22.266	-36.645
Paraná	-81.585	0	-2.145	0	-79.440	0	0	0	-62.420	-19.165	0	-48.532	-10.509	-8.264	-14.279
Rio Grande do Sul	-70.081	0	-206	-1.542	-68.333	0	0	0	-53.618	-16.463	0	-39.313	-7.322	-8.476	-14.971
Santa Catarina	-40.651	0	-149	0	-40.502	0	0	0	-31.102	-9.549	0	-18.468	-9.262	-5.526	-7.395
Região Centro-Oeste	-99.502	0	0	0	-99.502	0	0	0	-76.128	-23.374	0	-74.309	-10.348	-8.393	-6.453
Distrito Federal	-3.588	0	0	0	-3.588	0	0	0	-2.745	-843	0	-733	-938	-1.237	-681
Goiás	-29.572	0	0	0	-29.572	0	0	0	-22.625	-6.947	0	-20.853	-3.666	-2.707	-2.346
Mato Grosso	-50.403	0	0	0	-50.403	0	0	0	-38.563	-11.840	0	-41.524	-4.181	-2.652	-2.045
Mato Grosso do Sul	-15.939	0	0	0	-15.939	0	0	0	-12.195	-3.744	0	-11.199	-1.562	-1.797	-1.381
TOTAL	-921.697	0	-286.214	-3.613	-611.722	-20.148	0	0	-705.184	-216.513	0	-277.070	-100.075	-89.607	-454.945

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	924.374	617.338	218.309	84.755	-3	-13.405	-1.137	18.517	59.168	764.238	100.969	1.793.725	-748.106	-31.807	-89.438
Acre	43.648	32.244	901	5.546	0	946	0	4.012	5.910	26.905	10.834	103.841	-40.849	-9.320	-10.024
Amapá	22.768	15.934	5.285	458	0	892	0	199	1.229	19.287	2.252	62.496	-11.780	-13.783	-14.166
Amazonas	105.540	32.964	42.314	29.537	0	-1.430	0	2.155	5.470	90.043	10.028	42.465	-31.937	66.235	28.777
Pará	391.926	223.765	144.084	33.906	-4	-17.092	-1.137	8.403	28.595	318.409	44.922	740.803	-333.168	65.580	-81.289

Rondônia	111.257	85.803	7.025	12.239	-1	5.306	0	885	4.070	99.724	7.462	247.729	-88.308	-28.606	-19.558
Roraima	29.843	29.609	1.584	1.514	2	-3.491	0	625	2.103	23.885	3.855	71.665	-19.759	-21.138	-924
Tocantins	219.392	197.018	17.117	1.555	0	1.463	0	2.239	11.791	185.984	21.616	524.727	-222.305	-90.775	7.745
Região Nordeste	31.561	19.001	2.757	6.789	0	1.295	0	1.719	1.689	26.775	3.097	25.648	-8.066	16.719	-2.739
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	31.561	19.001	2.757	6.789	0	1.295	0	1.719	1.689	26.775	3.097	25.648	-8.066	16.719	-2.739
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	7.173	0	19.603	11.799	0	-33	0	-24.197	-303	8.031	-555	-33.771	-17.545	-4.979	63.468
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	40.685	0	32.443	136	0	0	0	8.106	4.200	28.787	7.699	444	77	1	40.164
São Paulo	-33.512	0	-12.840	11.663	0	-33	0	-32.303	-4.502	-20.756	-8.254	-34.215	-17.622	-4.980	23.305
Região Sul	-1.719	0	-1.283	0	0	-313	0	-124	-244	-1.029	-446	-1.508	-873	0	661
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	-1.719	0	-1.283	0	0	-313	0	-124	-244	-1.029	-446	-1.508	-873	0	661
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	39.296	32.136	2.721	2.889	0	-195	0	1.745	2.125	33.277	3.895	44.110	-16.707	9.912	1.981
Distrito Federal	1.285	0	0	933	0	137	0	215	-5	1.300	-9	-324	-609	0	2.218
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	38.011	32.136	2.721	1.956	0	-332	0	1.530	2.130	31.977	3.904	44.434	-16.098	9.912	-237
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.000.685	668.474	242.108	106.233	-3	-12.651	-1.137	-2.339	62.435	831.292	106.959	1.828.204	-791.297	-10.155	-26.066

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	402.634	197.492	16.376	48.815	0	112.163	0	27.788	368.732	13.770	20.132	338.464	33.627	20.017	10.525
Acre	27.263	15.191	386	2.740	0	9.209	0	-264	24.967	932	1.363	24.240	1.889	984	150
Amapá	8.667	612	33	1.339	0	6.606	0	78	7.937	296	433	7.888	566	213	0
Amazonas	28.288	1.272	5.992	6.156	0	10.655	0	4.213	25.906	967	1.414	21.237	2.589	2.961	1.501
Pará	127.913	55.289	6.092	18.001	0	34.445	0	14.086	117.143	4.375	6.396	97.812	14.742	10.847	4.512
Rondônia	101.735	69.119	2.866	11.114	0	14.626	0	4.010	93.169	3.479	5.087	90.352	6.475	2.008	2.900
Roraima	8.918	3.088	152	1.719	0	3.253	0	706	8.167	305	446	8.178	674	65	0
Tocantins	99.850	52.921	855	7.746	0	33.368	0	4.960	91.443	3.415	4.993	88.757	6.692	2.939	1.462
Região Nordeste	1.587.011	637.995	286.558	191.729	157	347.896	0	122.676	1.453.384	54.276	79.351	1.173.226	147.466	82.785	183.534
Alagoas	115.812	63.085	19.830	9.874	0	21.465	0	1.558	106.061	3.961	5.791	84.286	6.895	7.742	16.888
Bahia	585.614	203.525	217.354	49.600	0	96.611	0	18.524	536.305	20.028	29.281	423.321	53.526	16.569	92.197
Ceará	122.448	23.051	16.764	30.427	0	41.226	0	10.980	112.138	4.188	6.122	74.831	13.384	6.890	27.342
Maranhão	133.811	72.656	2.923	16.546	0	32.633	0	9.054	122.544	4.576	6.691	118.882	10.446	3.965	517
Paraíba	94.472	31.560	11.806	14.706	0	26.475	0	9.925	86.517	3.231	4.724	71.858	11.225	10.133	1.256
Pernambuco	167.921	77.075	7.336	19.844	157	51.732	0	11.777	153.782	5.743	8.396	108.130	19.220	11.717	28.853
Piauí	129.200	66.443	2.550	23.103	0	25.536	0	11.568	118.321	4.419	6.460	92.183	12.310	14.762	9.945

Rio Grande do Norte	152.966	50.142	4.786	21.608	0	32.598	0	43.832	140.086	5.231	7.648	127.875	12.002	6.555	6.535
Sergipe	84.768	50.458	3.209	6.020	0	19.621	0	5.459	77.631	2.899	4.238	71.861	8.456	4.451	0
Região Sudeste	5.141.141	2.724.911	919.904	501.486	73	692.748	0	302.020	4.708.257	175.827	257.057	2.316.131	396.098	381.487	2.047.425
Espírito Santo	173.935	101.465	16.282	22.015	0	25.867	0	8.306	159.290	5.949	8.697	94.346	14.896	12.013	52.679
Minas Gerais	1.709.838	1.156.516	188.488	126.274	-8	180.399	0	58.169	1.565.870	58.476	85.492	1.065.302	139.482	99.827	405.226
Rio de Janeiro	363.477	49.593	98.614	62.886	-52	137.123	0	15.312	332.872	12.431	18.174	180.044	31.686	20.482	131.265
São Paulo	2.893.892	1.417.337	616.519	290.310	133	349.360	0	220.233	2.650.226	98.971	144.695	976.439	210.033	249.165	1.458.255
Região Sul	4.582.876	3.259.428	617.163	245.227	10.109	275.098	0	175.851	4.196.998	156.734	229.144	3.021.530	299.588	284.000	977.758
Paraná	1.881.229	1.399.744	220.512	95.442	39	99.723	0	65.768	1.722.830	64.338	94.061	1.322.939	132.158	103.782	322.351
Rio Grande do Sul	1.954.958	1.415.666	251.556	91.715	10.065	116.091	0	69.865	1.790.350	66.860	97.748	1.257.825	96.828	106.388	493.918
Santa Catarina	746.689	444.018	145.095	58.070	5	59.284	0	40.217	683.818	25.537	37.334	440.766	70.603	73.830	161.489
Região Centro-Oeste	4.469.935	3.421.427	248.500	110.823	119.188	433.456	0	136.542	4.093.567	152.872	223.497	3.530.870	332.875	208.141	398.049
Distrito Federal	656.150	73.405	57.155	33.247	119.177	298.067	0	75.098	600.902	22.440	32.807	373.044	60.504	37.740	184.862
Goiás	1.464.646	1.242.995	96.915	44.329	0	55.829	0	24.578	1.341.323	50.091	73.232	1.156.143	116.280	50.987	141.236
Mato Grosso	1.323.673	1.227.673	29.820	14.407	0	34.023	0	17.751	1.212.220	45.270	66.184	1.140.170	82.710	84.675	16.118
Mato Grosso do Sul	1.025.466	877.354	64.610	18.840	10	45.537	0	19.116	939.122	35.071	51.273	861.513	73.381	34.739	55.833
TOTAL	16.183.597	10.241.253	2.088.501	1.098.079	129.527	1.861.360	0	764.877	14.820.939	553.479	809.180	10.380.222	1.209.654	976.431	3.617.290

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	-38	0	100	-5	0	-26	0	-107	0	0	-38	-34	0	-3	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	-17	0	100	-16	0	-36	0	-66	0	0	-17	-14	0	-3	0
São Paulo	-21	0	0	11	0	9	0	-41	0	0	-21	-21	0	0	0
Região Sul	-6.790	-2.538	-951	-897	0	1.176	0	-3.580	0	0	-6.790	-5.017	-576	-515	-682
Paraná	-52	0	7	-2	0	-6	0	-51	0	0	-52	-41	-11	0	0
Rio Grande do Sul	211	0	-5	252	0	0	0	-36	0	0	211	32	179	0	0
Santa Catarina	-6.949	-2.538	-953	-1.147	0	1.182	0	-3.493	0	0	-6.949	-5.008	-744	-515	-682

Região Centro-Oeste	40	0	0	31	0	270	0	-261	0	0	40	34	4	2	0
Distrito Federal	40	0	0	31	0	270	0	-261	0	0	40	34	4	2	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-6.788	-2.538	-851	-871	0	1.420	0	-3.948	0	0	-6.788	-5.018	-572	-516	-682

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003
Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	25.119	0	0	0	0	0	0	25.119	25.119	0	0	25.119	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	25.119	0	0	0	0	0	0	25.119	25.119	0	0	25.119	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	25.119	0	0	0	0	0	0	25.119	25.119	0	0	25.119	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003
Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	12.398	-32	-1.030	0	0	0	0	13.459	12.398	0	0	12.398	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	12.398	-32	-1.030	0	0	0	0	13.459	12.398	0	0	12.398	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	12.398	-32	-1.030	0	0	0	0	13.459	12.398	0	0	12.398	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003
Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Região Nordeste	726.110	629.596	405.752	-50.150	-20.325	-101.351	-6.513	-130.900	200.322	1.791.511	-1.265.723	307.605	37.869	103.460	277.176
Alagoas	51.865	9.019	59.097	16.963	-6.158	-14.035	0	-13.021	3.364	91.473	-42.973	25.219	5.458	12.039	9.149
Bahia	249.233	261.857	53.773	-22.712	-2	-14.636	0	-29.046	64.458	572.060	-387.286	101.953	4.899	12.002	130.378
Ceará	70.450	62.324	123.416	-12.753	-14.153	-37.380	-6.513	-44.490	100.103	346.558	-376.212	14.120	3.777	32.367	20.186
Maranhão	54.499	39.975	13.552	-3.208	0	-17.300	0	21.480	5.469	112.861	-63.831	7.040	612	30.996	15.851
Paraíba	27.523	24.658	18.807	-3.781	-11	-3.505	0	-8.645	5.071	84.087	-61.635	28.229	23.374	27.652	-51.732
Pernambuco	176.516	95.504	107.772	-10.540	0	-5.523	0	-10.697	5.407	327.549	-156.440	72.941	-6.896	-21.789	132.260
Piauí	60.474	75.984	8.896	-2.557	0	-3.074	0	-18.775	6.441	120.748	-66.715	44.227	2.240	4.165	9.842
Rio Grande do Norte	33.353	38.393	12.602	-2.987	0	-3.022	0	-11.633	3.254	72.601	-42.503	11.754	4.097	4.642	12.860
Sergipe	2.197	21.883	7.837	-8.574	0	-2.876	0	-16.072	6.752	63.574	-68.129	2.122	308	1.385	-1.618
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	726.110	629.596	405.752	-50.150	-20.325	-101.351	-6.513	-130.900	200.322	1.791.511	-1.265.723	307.605	37.869	103.460	277.176

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	-2.849	0	-970	-7	-989	-883	0	0	-166	28.110	-30.793	-315	-121	-261	-2.151
Acre	-98	0	0	0	-68	-30	0	0	-6	965	-1.057	-56	-6	-6	-30
Amapá	-23	0	0	0	-23	0	0	0	-1	225	-247	0	0	-13	-9
Amazonas	-478	0	-2	-7	-335	-135	0	0	-28	4.715	-5.165	-7	-3	-102	-366
Pará	-1.593	0	-968	0	-207	-418	0	0	-93	15.717	-17.217	-51	-65	-86	-1.390
Rondônia	-464	0	0	0	-169	-295	0	0	-27	4.579	-5.016	-69	-21	-34	-341
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	-193	0	0	0	-188	-6	0	0	-11	1.909	-2.091	-132	-26	-19	-15
Região Nordeste	-14.999	-362	-1.394	-39	-7.447	-5.758	0	0	-873	148.013	-162.140	-879	-269	-651	-13.200
Alagoas	-424	0	0	0	-71	-353	0	0	-25	4.186	-4.586	-12	-2	-8	-402
Bahia	-6.741	-17	-1.027	0	-3.170	-2.527	0	0	-392	66.525	-72.874	-552	-79	-107	-6.003
Ceará	-3.913	-14	-228	-25	-2.620	-1.024	0	0	-228	38.610	-42.295	-76	-61	-228	-3.549
Maranhão	-521	0	0	0	-373	-148	0	0	-30	5.137	-5.627	-117	-21	-24	-359
Paraíba	-181	0	-83	-1	-57	-40	0	0	-11	1.790	-1.961	-18	-5	-27	-132
Pernambuco	-974	-68	-30	0	-706	-169	0	0	-57	9.614	-10.532	-28	-64	-131	-751
Piauí	-196	0	0	0	-190	-7	0	0	-11	1.936	-2.121	-38	-13	-25	-121
Rio Grande do Norte	-491	-262	-25	-12	-170	-22	0	0	-29	4.850	-5.313	-34	-16	-94	-348
Sergipe	-1.557	0	0	0	-89	-1.468	0	0	-91	15.367	-16.833	-5	-8	-6	-1.537
Região Sudeste	-120.102	-446	-18.331	-538	-79.353	-21.433	0	0	-6.991	1.185.179	-1.298.290	-2.586	-936	-4.092	-112.488

Espírito Santo	-1.073	0	-460	0	-441	-171	0	0	-62	10.586	-11.597	-172	-54	-55	-792
Minas Gerais	-12.463	-251	-1.769	-213	-5.877	-4.353	0	0	-725	122.991	-134.729	-1.045	-258	-338	-10.822
Rio de Janeiro	-61.736	0	-2.363	-57	-49.021	-10.295	0	0	-3.593	609.220	-667.363	-150	-75	-2.252	-59.258
São Paulo	-44.829	-195	-13.739	-268	-24.014	-6.614	0	0	-2.609	442.381	-484.601	-1.218	-549	-1.446	-41.616
Região Sul	-25.512	-54	-2.115	-293	-15.814	-7.237	0	0	-1.485	251.759	-275.787	-4.037	-697	-2.717	-18.062
Paraná	-5.107	-54	-174	-272	-4.160	-447	0	0	-297	50.395	-55.204	-1.032	-157	-397	-3.521
Rio Grande do Sul	-10.955	0	-222	-21	-7.591	-3.121	0	0	-638	108.103	-118.420	-2.465	-225	-1.087	-7.178
Santa Catarina	-9.451	0	-1.719	0	-4.064	-3.669	0	0	-550	93.262	-102.163	-540	-315	-1.232	-7.363
Região Centro-Oeste	-8.776	-74	-77	-709	-3.651	-4.265	0	0	-511	86.601	-94.866	-1.873	-111	-563	-6.229
Distrito Federal	-363	0	0	-58	-297	-9	0	0	-21	3.585	-3.927	-6	-11	-82	-265
Goiás	-3.601	-47	-44	-652	-1.038	-1.821	0	0	-210	35.539	-38.930	-668	-19	-268	-2.645
Mato Grosso	-3.813	-14	-6	0	-1.662	-2.131	0	0	-222	37.629	-41.221	-730	-77	-197	-2.809
Mato Grosso do Sul	-998	-13	-27	0	-654	-304	0	0	-58	9.848	-10.788	-469	-4	-16	-510
TOTAL	-172.238	-935	-22.886	-1.587	-107.254	-39.576	0	0	-10.025	1.699.663	-1.861.875	-9.690	-2.134	-8.283	-152.131

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	-1.803	0	0	0	0	0	0	-1.803	0	0	-1.803	0	-1.803	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	-1.827	0	0	0	0	0	0	-1.827	0	0	-1.827	0	-1.827	0	0
São Paulo	24	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24	0	24	0	0
Região Sul	21.852	0	0	0	0	0	0	21.852	0	0	21.852	0	21.852	0	0
Paraná	51	0	0	0	0	0	0	51	0	0	51	0	51	0	0
Rio Grande do Sul	57	0	0	0	0	0	0	57	0	0	57	0	57	0	0
Santa Catarina	21.744	0	0	0	0	0	0	21.744	0	0	21.744	0	21.744	0	0
Região Centro-Oeste	55	0	0	0	0	0	0	55	0	0	55	0	55	0	0
Distrito Federal	55	0	0	0	0	0	0	55	0	0	55	0	55	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	20.104	0	0	0	0	0	0	20.104	0	0	20.104	0	20.104	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003
Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	-12.013	0	0	0	0	0	-12.013	0	0	0	-12.013	-12.013	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	-12.013	0	0	0	0	0	-12.013	0	0	0	-12.013	-12.013	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-12.013	0	0	0	0	0	-12.013	0	0	0	-12.013	-12.013	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande

Região Norte	343.925	0	649	6.826	0	14.515	54.977	266.958	208.853	766	134.306	315.983	951	433	26.557
Acre	24.348	0	22	164	0	-2.742	7.580	19.324	10.871	75	13.402	19.840	141	57	4.310
Amapá	7.047	0	71	235	0	721	761	5.259	3.474	17	3.556	5.346	15	0	1.685
Amazonas	85.346	0	517	3.296	0	4.117	-2.144	79.560	74.726	26	10.594	84.595	60	24	666
Pará	129.039	0	-350	-1.251	0	7.330	30.671	92.640	57.613	400	71.027	115.326	495	249	12.970
Rondônia	72.909	0	199	2.502	0	1.325	16.508	52.376	49.424	31	23.454	71.551	133	54	1.172
Roraima	19.860	0	113	908	0	1.765	3.948	13.126	10.345	200	9.315	15.456	32	18	4.354
Tocantins	5.376	0	76	973	0	1.999	-2.345	4.672	2.400	17	2.959	3.870	76	31	1.400
Região Nordeste	472.176	0	4.307	15.326	0	95.234	104.702	252.608	210.814	1.464	259.899	422.809	5.764	2.637	40.968
Alagoas	-8.802	0	471	2.537	0	2.900	-3.759	-10.950	-3.930	-27	-4.845	-8.107	-80	-37	-578
Bahia	34.344	0	556	3.157	0	32.661	-16.217	14.188	15.334	106	18.904	30.483	500	233	3.127
Ceará	83.252	0	1.995	5.188	0	13.914	26.950	35.205	37.170	258	45.824	73.460	900	408	8.484
Maranhão	87.093	0	-131	-861	0	-714	43.497	45.303	38.885	270	47.938	79.564	971	438	6.120
Paraíba	90.613	0	-88	-286	0	36.905	-3.177	57.259	40.456	281	49.876	80.115	1.172	518	8.808
Pernambuco	71.300	0	995	3.833	0	6.870	15.956	43.646	31.834	221	39.246	63.641	850	395	6.414
Piauí	35.496	0	244	618	0	697	6.485	27.452	15.848	110	19.538	32.911	436	196	1.953
Rio Grande do Norte	54.766	0	-17	284	0	384	32.845	21.270	24.452	170	30.145	48.914	677	325	4.851
Sergipe	24.114	0	283	857	0	1.618	2.121	19.236	10.766	75	13.273	21.827	338	160	1.789
Região Sudeste	1.132.505	0	12.512	23.945	0	155.005	824.907	116.135	505.632	3.511	623.362	1.035.615	19.318	8.524	69.048
Espírito Santo	71.319	0	2.366	6.258	0	11.067	24.534	27.094	31.842	221	39.256	65.752	1.441	663	3.464
Minas Gerais	112.269	0	9.629	25.670	0	26.976	-8.214	58.207	50.125	348	61.796	104.260	2.796	1.236	3.976
Rio de Janeiro	164.287	0	-4.526	-18.199	0	-15.606	147.927	54.690	73.349	509	90.428	153.308	1.596	733	8.649
São Paulo	784.630	0	5.041	10.217	0	132.568	660.660	-23.856	350.316	2.432	431.882	712.294	13.485	5.892	52.958
Região Sul	359.138	0	26.402	66.575	0	69.713	66.639	129.809	160.345	1.113	197.679	330.071	8.291	4.013	16.763
Paraná	267.185	0	8.481	25.578	0	32.430	163.380	37.316	119.291	828	147.066	245.254	5.671	2.911	13.350
Rio Grande do Sul	6.856	0	7.617	20.842	0	22.915	-92.188	47.670	3.061	21	3.774	6.332	167	72	285
Santa Catarina	85.098	0	10.305	20.155	0	14.368	-4.553	44.824	37.994	264	46.840	78.485	2.453	1.031	3.129
Região Centro-Oeste	225.811	0	4.445	21.195	0	32.770	21.704	145.698	100.818	700	124.293	196.115	3.923	2.608	23.165
Distrito Federal	49.544	0	248	2.881	0	16.832	-46.330	75.912	22.120	154	27.270	47.102	543	220	1.680
Goiás	51.336	0	2.853	10.991	0	9.035	-1.222	29.680	22.920	159	28.257	45.624	1.145	524	4.043
Mato Grosso	92.597	0	1.051	5.381	0	2.060	61.021	23.085	41.342	287	50.968	75.485	1.779	1.662	13.672
Mato Grosso do Sul	32.334	0	293	1.943	0	4.843	8.234	17.021	14.436	100	17.798	27.904	457	203	3.770
TOTAL	2.533.556	0	48.314	133.867	0	367.238	1.072.929	911.208	1.186.463	7.554	1.339.539	2.300.592	38.247	18.215	176.501

Fonte: MP/SE/DEST

1.1 Exercício: 2003
Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	-3.325	0	-3.325	0	0	0	0	0	-1.816	0	-1.509	0	-304	-3.021	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	-304	0	-304	0	0	0	0	0	-158	0	-146	0	-304	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	-3.021	0	-3.021	0	0	0	0	0	-1.658	0	-1.363	0	0	-3.021	0
Região Nordeste	-3.042	0	-3.042	0	0	0	0	0	-2.702	0	-340	271	-380	-558	-2.376
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	-522	0	-522	0	0	0	0	0	-598	0	76	-4	-85	90	-523

Ceará	-899	0	-899	0	0	0	0	0	-467	0	-433	0	-126	-158	-616
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	-81	0	-81	0	0	0	0	0	-42	0	-39	0	-81	0	0
Pernambuco	-53	0	-53	0	0	0	0	0	-824	0	770	275	-87	0	-241
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	-1.486	0	-1.486	0	0	0	0	0	-771	0	-715	0	0	-490	-996
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	18.425	0	18.425	0	0	0	0	0	-32.748	0	51.173	-85	-3.425	-3.889	25.825
Espírito Santo	4.604	0	4.604	0	0	0	0	0	319	0	4.284	0	-49	4.653	0
Minas Gerais	9.758	0	9.758	0	0	0	0	0	-3.034	0	12.792	0	-22	-542	10.322
Rio de Janeiro	-17.490	0	-17.490	0	0	0	0	0	-9.985	0	-7.505	210	-865	-248	-16.587
São Paulo	21.554	0	21.554	0	0	0	0	0	-20.048	0	41.602	-295	-2.489	-7.752	32.090
Região Sul	-28.746	0	-28.746	0	0	0	0	0	-32.901	0	4.155	-575	-9.410	838	-19.599
Paraná	-9.698	0	-9.698	0	0	0	0	0	-6.353	0	-3.345	-143	-793	-4.260	-4.502
Rio Grande do Sul	-13.334	0	-13.334	0	0	0	0	0	-15.286	0	1.952	-45	-3.031	3.440	-13.698
Santa Catarina	-5.713	0	-5.713	0	0	0	0	0	-11.262	0	5.549	-387	-5.586	1.658	-1.399
Região Centro-Oeste	-13.711	0	-13.711	0	0	0	0	0	-7.117	0	-6.595	-17	-2.996	-4.090	-6.609
Distrito Federal	-1.749	0	-1.749	0	0	0	0	0	-908	0	-841	0	-150	-360	-1.239
Goiás	-5.709	0	-5.709	0	0	0	0	0	-2.963	0	-2.746	-17	-1.259	-1.855	-2.578
Mato Grosso	-6.253	0	-6.253	0	0	0	0	0	-3.246	0	-3.008	0	-1.587	-1.875	-2.791
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-30.398	0	-30.398	0	0	0	0	0	-77.283	0	46.885	-406	-16.514	-10.719	-2.759

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.149.152	867.781	321.903	135.481	126.852	256.777	36.190	404.168	1.005.069	856.355	287.728	1.494.351	102.144	132.157	420.500
Acre	77.512	13.491	6.130	9.342	2.170	2.583	2.724	41.072	52.184	16.946	8.382	61.457	7.837	5.366	2.851
Amapá	77.824	27.313	5.840	2.367	2.139	1.631	2.724	35.810	49.021	27.773	1.030	69.206	5.660	2.734	223
Amazonas	267.696	44.898	120.571	19.227	12.142	15.544	2.724	52.590	117.160	122.324	28.212	209.005	9.169	-25.236	74.758
Pará	1.057.124	478.902	159.720	58.436	25.977	172.142	20.760	141.186	340.602	546.023	170.499	629.176	40.068	120.568	267.312
Rondônia	261.610	95.603	22.573	30.878	23.598	20.461	2.821	65.677	189.124	48.463	24.024	194.116	30.903	13.615	22.976
Roraima	59.147	40.902	1.280	2.208	390	-839	2.496	12.710	43.356	33.913	-18.123	76.730	2.434	281	-20.298
Tocantins	348.240	166.673	5.787	13.023	60.436	45.255	1.943	55.123	213.623	60.912	73.705	254.661	6.073	14.828	72.678
Região Nordeste	4.847.060	1.774.802	1.063.802	166.053	225.026	499.928	152.606	964.844	1.725.906	2.202.769	918.386	2.903.579	400.905	299.396	1.243.180
Alagoas	211.584	65.402	84.779	-21.576	6.116	14.762	2.724	59.378	63.483	109.362	38.739	79.608	21.170	20.492	90.314
Bahia	1.531.619	614.877	257.215	76.465	96.302	223.458	34.481	228.821	602.426	587.309	341.883	1.080.687	213.201	124.851	112.880
Ceará	1.018.205	225.024	488.326	21.380	27.350	47.066	24.550	184.509	281.439	581.522	155.244	394.537	-49.660	18.480	654.848
Maranhão	518.421	309.587	49.083	14.881	21.442	15.508	25.087	82.832	137.645	247.324	133.452	366.457	35.254	20.013	96.697
Paraíba	111.158	55.778	45.522	9.764	5.022	-44.282	18.344	21.010	52.402	78.012	-19.256	43.711	43.971	31.656	-8.179
Pernambuco	643.741	178.877	62.809	31.010	43.759	137.383	23.442	166.461	270.445	274.386	98.910	303.131	23.022	17.157	300.430
Piauí	321.216	182.883	23.157	22.523	9.521	10.878	1.772	70.482	99.104	151.246	70.867	261.642	65.381	21.458	-27.265
Rio Grande do Norte	269.323	59.899	48.114	11.632	10.236	36.435	10.567	92.441	131.249	103.388	34.686	167.454	43.554	37.513	20.802
Sergipe	221.792	82.476	4.796	-26	5.279	58.719	11.639	58.911	87.712	70.220	63.860	206.352	5.011	7.776	2.653
Região Sudeste	12.032.719	-19.922	2.908.534	816.651	3.841.368	1.898.411	664.900	1.922.778	7.026.774	614.817	4.391.129	3.959.501	465.996	552.203	7.055.020
Espírito Santo	309.985	-2.007	81.701	39.234	65.099	35.893	15.798	74.266	226.262	11.324	72.398	169.108	22.348	29.033	89.496
Minas Gerais	1.882.665	22.191	390.719	233.096	292.079	307.987	168.131	468.461	1.351.101	56.270	475.294	1.185.107	111.358	102.309	483.891
Rio de Janeiro	3.506.313	-4.850	135.031	98.085	2.134.658	567.589	91.083	484.717	1.366.051	223.288	1.916.975	634.846	63.126	83.971	2.724.370

São Paulo	6.333.756	-35.256	2.301.082	446.234	1.349.533	986.942	389.888	895.333	4.083.359	323.935	1.926.461	1.970.439	269.165	336.890	3.757.262
Região Sul	5.033.090	522.459	1.192.629	455.607	1.239.353	607.718	213.356	801.969	3.631.811	225.568	1.175.711	3.003.070	343.763	320.873	1.365.385
Paraná	1.672.996	261.156	278.973	178.570	454.067	143.560	93.637	263.033	1.289.711	69.523	313.762	1.120.975	104.856	86.983	360.183
Rio Grande do Sul	2.132.059	218.611	641.305	164.795	450.504	242.191	86.305	328.350	1.596.964	95.878	439.217	1.340.301	92.230	121.749	577.780
Santa Catarina	1.228.035	42.692	272.351	112.243	334.783	221.967	33.413	210.586	745.136	60.167	422.732	541.794	146.677	112.142	427.422
Região Centro-Oeste	3.170.535	705.928	401.164	293.072	597.791	492.482	79.270	600.828	2.437.752	193.158	539.625	2.129.052	246.532	167.539	627.412
Distrito Federal	645.231	-7.355	41.048	48.072	33.106	311.890	17.059	201.412	401.992	21.764	221.475	251.886	39.286	20.420	333.638
Goiás	948.028	208.693	169.283	119.857	161.788	79.910	41.968	166.530	784.253	29.320	134.454	709.388	64.086	29.668	144.886
Mato Grosso	1.119.666	353.070	131.709	81.763	326.405	78.964	5.406	142.348	858.121	130.484	131.060	789.415	114.011	99.849	116.391
Mato Grosso do Sul	457.610	151.520	59.123	43.381	76.493	21.719	14.837	90.538	393.385	11.590	52.635	378.363	29.148	17.602	32.497
TOTAL	27.232.557	3.851.048	5.888.031	1.866.863	6.030.390	3.755.317	1.146.321	4.694.586	15.827.312	4.092.667	7.312.578	13.489.552	1.559.340	1.472.168	10.711.497

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	57.265	0	0	0	57.265	0	0	0	53.153	4.112	0	18.878	13.727	13.718	10.943
Acre	416	0	0	0	416	0	0	0	386	30	0	192	171	52	0
Amapá	1.878	0	0	0	1.878	0	0	0	1.743	135	0	254	723	690	211
Amazonas	6.892	0	0	0	6.892	0	0	0	6.398	495	0	1.415	1.933	1.883	1.660
Pará	20.618	0	0	0	20.618	0	0	0	19.137	1.480	0	5.190	4.653	7.146	3.628
Rondônia	17.736	0	0	0	17.736	0	0	0	16.463	1.274	0	6.345	5.095	1.827	4.470
Roraima	354	0	0	0	354	0	0	0	329	25	0	286	68	0	0
Tocantins	9.371	0	0	0	9.371	0	0	0	8.698	673	0	5.196	1.082	2.119	974
Região Nordeste	153.738	0	0	0	153.738	0	0	0	142.698	11.039	0	52.760	24.252	40.384	36.342
Alagoas	5.710	0	0	0	5.710	0	0	0	5.300	410	0	1.490	1.085	824	2.310
Bahia	65.962	0	0	0	65.962	0	0	0	61.225	4.736	0	27.529	7.218	18.324	12.891
Ceará	14.821	0	0	0	14.821	0	0	0	13.756	1.064	0	2.255	4.015	5.385	3.165
Maranhão	13.139	0	0	0	13.139	0	0	0	12.195	943	0	10.211	2.047	383	497
Paraíba	4.232	0	0	0	4.232	0	0	0	3.928	304	0	1.299	1.388	821	724
Pernambuco	35.250	0	0	0	35.250	0	0	0	32.719	2.531	0	4.508	5.373	13.007	12.362
Piauí	6.905	0	0	0	6.905	0	0	0	6.409	496	0	3.955	1.037	623	1.289
Rio Grande do Norte	4.269	0	0	0	4.269	0	0	0	3.963	307	0	640	984	601	2.045
Sergipe	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	3.202	248	0	872	1.104	416	1.058
Região Sudeste	1.379.100	0	555.194	6.477	780.826	36.604	0	0	1.280.073	99.027	0	204.093	110.118	155.918	908.971
Espírito Santo	48.610	0	0	0	48.610	0	0	0	45.119	3.490	0	7.144	8.037	15.536	17.892
Minas Gerais	216.143	0	396	0	179.418	36.329	0	0	200.623	15.520	0	71.255	27.316	37.997	79.575
Rio de Janeiro	117.725	0	0	0	117.725	0	0	0	109.271	8.453	0	6.508	8.782	14.700	87.735
São Paulo	996.623	0	554.798	6.477	435.074	275	0	0	925.060	71.563	0	119.185	65.982	87.686	723.769
Região Sul	656.048	0	4.451	0	651.597	0	0	0	608.941	47.108	0	396.013	76.806	84.933	98.295
Paraná	272.596	0	766	0	271.830	0	0	0	253.022	19.574	0	175.453	32.692	25.005	39.446
Rio Grande do Sul	229.884	0	1.883	0	228.001	0	0	0	213.377	16.507	0	148.624	18.809	31.183	31.269
Santa Catarina	153.568	0	1.802	0	151.767	0	0	0	142.541	11.027	0	71.937	25.306	28.745	27.581
Região Centro-Oeste	407.012	0	0	0	407.012	0	0	0	377.786	29.226	0	315.442	30.588	33.795	27.187
Distrito Federal	12.018	0	0	0	12.018	0	0	0	11.155	863	0	2.535	2.401	1.942	5.140
Goiás	107.401	0	0	0	107.401	0	0	0	99.689	7.712	0	81.212	9.968	8.154	8.067
Mato Grosso	235.072	0	0	0	235.072	0	0	0	218.192	16.879	0	191.868	13.304	17.794	12.105
Mato Grosso do Sul	52.521	0	0	0	52.521	0	0	0	48.750	3.771	0	39.827	4.915	5.904	1.875
TOTAL	2.653.162	0	559.645	6.477	2.050.437	36.604	0	0	2.462.652	190.511	0	987.185	255.491	328.748	1.081.738

1.2 Exercício: 2004
Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.250.240	873.265	268.037	66.626	453	19.993	0	21.866	425.034	806.342	18.864	968.200	57.061	91.146	133.834
Acre	28.031	15.137	5.276	6.652	0	644	0	322	11.734	15.820	477	18.147	5.817	4.219	-152
Amapá	34.705	27.398	5.756	1.324	0	-130	0	357	6.969	27.442	295	30.329	3.230	1.135	12
Amazonas	175.453	45.265	116.916	10.738	0	956	0	1.579	51.045	120.800	3.608	144.263	2.575	-32.192	60.807
Pará	650.964	485.309	117.449	32.398	0	2.647	0	13.161	128.249	518.834	3.880	460.480	20.129	98.608	71.746
Rondônia	137.094	91.249	16.014	12.885	455	14.857	0	1.634	90.455	42.724	3.914	91.731	20.598	8.450	16.315
Roraima	44.455	41.234	1.152	1.463	-2	0	0	608	9.790	34.257	408	41.068	1.585	213	1.588
Tocantins	179.538	167.673	5.475	1.166	0	1.019	0	4.205	126.791	46.465	6.282	182.182	3.126	10.713	-16.482
Região Nordeste	43.477	38.840	222	983	0	2.332	0	1.100	13.400	29.546	532	41.802	-1.555	-2.790	6.021
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	43.477	38.840	222	983	0	2.332	0	1.100	13.400	29.546	532	41.802	-1.555	-2.790	6.021
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	-6.612	0	-9.863	-5.669	0	3.280	0	5.640	-86.682	78.706	1.364	-154	40	-261	-6.238
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	-4.178	0	-3.278	93	0	320	0	-1.313	-12.376	8.434	-236	296	40	442	-4.956
São Paulo	-2.435	0	-6.585	-5.763	0	2.960	0	6.953	-74.306	70.272	1.599	-450	0	-703	-1.282
Região Sul	748	0	695	0	0	-14	0	67	-1.134	1.823	59	-610	0	364	994
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	748	0	695	0	0	-14	0	67	-1.134	1.823	59	-610	0	364	994
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	97.032	46.697	32.513	4.084	0	11.255	0	2.483	29.520	66.001	1.510	-20.481	62.184	32.010	23.319
Distrito Federal	477	0	0	662	0	-69	0	-116	-75	570	-19	915	2.130	-960	-1.608
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	96.556	46.697	32.513	3.423	0	11.324	0	2.599	29.595	65.431	1.529	-21.396	60.054	32.970	24.927
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.384.885	958.801	291.605	66.024	453	36.846	0	31.155	380.138	982.418	22.329	988.757	117.730	120.469	157.929

1.2 Exercício: 2004
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	368.807	-5.484	23.717	51.121	0	26.867	0	272.585	347.523	20.761	522	305.917	32.040	20.675	10.175
Acre	25.320	-1.646	799	2.594	0	1.861	0	21.713	24.503	796	21	22.512	1.754	914	139
Amapá	23.872	-86	40	1.055	0	643	0	22.221	23.794	76	2	21.727	1.559	586	0

Amazonas	45.765	-367	2.879	3.806	0	3.867	0	35.579	45.721	0	43	34.357	4.189	4.791	2.428
Pará	131.578	-6.407	11.842	20.904	0	12.737	0	92.502	121.450	9.933	196	100.615	15.164	11.158	4.641
Rondônia	74.922	4.354	5.888	12.836	0	4.631	0	47.213	70.879	3.873	170	66.539	4.769	1.479	2.136
Roraima	10.617	-332	113	680	0	523	0	9.632	10.609	1	7	9.737	803	78	0
Tocantins	56.733	-1.000	2.156	9.246	0	2.606	0	43.725	50.567	6.083	83	50.430	3.802	1.670	831
Região Nordeste	1.103.449	-19.075	123.980	199.750	0	113.731	0	685.062	1.056.279	44.311	2.858	801.694	104.875	56.769	140.111
Alagoas	53.770	-3.120	3.634	4.930	0	5.667	0	42.660	52.156	1.543	71	39.133	3.201	3.595	7.841
Bahia	416.301	6.141	61.394	91.471	0	55.030	0	202.265	391.572	23.547	1.182	300.931	38.051	11.779	65.541
Ceará	137.495	-4.155	27.244	24.226	0	10.473	0	79.707	133.766	3.475	254	84.026	15.029	7.737	30.702
Maranhão	86.333	-3.259	2.030	15.073	0	6.480	0	66.010	81.360	4.838	135	76.701	6.740	2.558	334
Paraíba	64.698	-1.417	3.986	7.766	0	3.814	0	50.550	64.185	74	439	49.211	7.687	6.939	860
Pernambuco	146.281	-4.935	15.288	22.314	0	15.384	0	98.231	144.443	1.744	94	94.195	16.743	10.207	25.135
Piauí	72.261	-1.347	4.481	19.131	0	6.668	0	43.327	68.681	3.369	211	51.557	6.885	8.256	5.562
Rio Grande do Norte	96.808	-5.420	4.409	10.590	0	7.259	0	79.970	91.502	5.193	113	80.928	7.596	4.148	4.136
Sergipe	29.503	-1.563	1.515	4.251	0	2.957	0	22.342	28.614	528	361	25.011	2.943	1.549	0
Região Sudeste	4.113.727	-23.325	1.772.344	558.918	-40	620.209	0	1.185.623	4.033.178	61.083	19.466	1.767.627	316.370	310.514	1.719.216
Espírito Santo	150.277	-2.007	64.118	21.361	0	14.079	0	52.726	144.298	4.451	1.528	81.513	12.870	10.379	45.514
Minas Gerais	942.353	22.191	324.762	133.536	0	130.241	0	331.624	911.321	20.513	10.519	587.126	76.874	55.018	223.335
Rio de Janeiro	504.218	-4.850	105.877	72.742	-39	85.401	0	245.087	500.957	2.619	642	249.758	43.955	28.413	182.092
São Paulo	2.516.879	-38.659	1.277.587	331.279	-1	390.487	0	556.186	2.476.601	33.501	6.777	849.229	182.670	216.704	1.268.275
Região Sul	2.644.379	523.158	1.015.719	304.812	-1	270.451	0	530.240	2.537.070	97.928	9.381	1.731.013	171.581	165.869	575.916
Paraná	919.770	260.862	256.327	127.610	0	83.899	0	191.072	884.709	30.232	4.830	646.811	64.614	50.741	157.604
Rio Grande do Sul	1.246.046	217.289	581.855	118.330	-1	109.242	0	219.332	1.195.045	47.366	3.636	801.709	61.716	67.809	314.812
Santa Catarina	478.562	45.008	177.537	58.871	-1	77.310	0	119.836	457.316	20.330	916	282.492	45.250	47.319	103.501
Região Centro-Oeste	1.886.426	657.349	315.446	236.797	-7.190	174.805	0	509.219	1.800.955	54.214	31.257	1.482.977	140.857	89.664	172.928
Distrito Federal	299.769	-7.355	36.900	38.586	-7.190	77.193	0	161.635	293.297	95	6.377	170.429	27.642	17.242	84.456
Goiás	653.865	208.693	149.791	100.169	0	41.642	0	153.570	628.979	11.942	12.945	516.139	51.911	22.762	63.052
Mato Grosso	600.136	304.492	77.518	63.415	0	34.767	0	119.945	557.151	37.151	5.835	516.938	37.500	38.391	7.308
Mato Grosso do Sul	332.656	151.520	51.237	34.627	0	21.203	0	74.069	321.528	5.027	6.101	279.470	23.804	11.269	18.112
TOTAL	10.116.787	1.132.623	3.251.205	1.351.398	-7.231	1.206.063	0	3.182.729	9.775.006	278.297	63.485	6.089.227	765.723	643.492	2.618.346

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004
Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	15	0	-100	-12	0	133	0	-6	0	0	15	6	10	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	48	0	-100	0	0	142	0	5	0	0	48	6	42	0	0
São Paulo	-32	0	0	-12	0	-9	0	-11	0	0	-32	0	-32	0	0
Região Sul	25.066	-2.316	5.470	13.530	0	6.101	0	2.280	0	0	25.066	5.130	14.715	4.535	686
Paraná	191	0	43	77	0	66	0	5	0	0	191	55	136	0	0
Rio Grande do Sul	-252	0	0	-233	0	0	0	-19	0	0	-252	-13	-239	0	0
Santa Catarina	25.127	-2.316	5.427	13.687	0	6.035	0	2.293	0	0	25.127	5.088	14.817	4.535	686
Região Centro-Oeste	300	0	0	184	0	126	0	-10	0	0	300	4	141	154	0
Distrito Federal	300	0	0	184	0	126	0	-10	0	0	300	4	141	154	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	25.381	-2.316	5.369	13.703	0	6.360	0	2.264	0	0	25.381	5.139	14.866	4.689	686

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	41.750	0	0	0	0	0	0	41.750	41.750	0	0	41.750	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	41.750	0	0	0	0	0	0	41.750	41.750	0	0	41.750	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	41.750	0	0	0	0	0	0	41.750	41.750	0	0	41.750	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	-2.019	-26	-2.925	0	0	0	0	931	-2.019	0	0	-2.019	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	-2.019	-26	-2.925	0	0	0	0	931	-2.019	0	0	-2.019	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-2.019	-26	-2.925	0	0	0	0	931	-2.019	0	0	-2.019	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.529.795	1.751.604	722.051	-104.207	-16.364	253.802	23	-77.114	136.616	2.086.319	306.860	1.326.210	257.110	188.121	758.355
Alagoas	121.073	68.522	73.621	-20.962	0	-1.583	0	1.475	-4.781	106.496	19.358	17.785	16.701	15.861	70.726
Bahia	641.313	608.478	29.209	-37.114	-5	98.598	0	-57.853	23.664	539.847	77.802	568.977	165.912	93.725	-187.301
Ceará	690.110	229.179	439.617	-9.995	-16.349	22.565	23	25.071	42.041	572.446	75.623	197.444	-79.444	905	571.206
Maranhão	303.615	274.006	44.142	-8.697	0	627	0	-6.464	4.930	210.704	87.980	171.167	27.773	19.697	84.977
Paraíba	97.769	57.195	39.578	-3.796	-10	10.816	0	-6.014	4.924	77.768	15.077	24.871	35.036	23.784	14.078
Pernambuco	300.710	181.293	37.129	-10.445	0	106.124	0	-13.392	33.036	267.448	226	72.232	-333	-7.602	236.412
Piauí	194.988	184.255	19.391	-2.962	0	-3.220	0	-2.477	8.124	146.887	39.977	160.582	57.000	12.215	-34.810
Rio Grande do Norte	112.523	64.637	37.122	-1.946	0	22.054	0	-9.344	15.559	96.324	640	46.050	34.661	24.524	7.288
Sergipe	67.694	84.039	2.242	-8.291	0	-2.179	0	-8.116	9.118	68.399	-9.823	67.101	-196	5.011	-4.222
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.529.795	1.751.604	722.051	-104.207	-16.364	253.802	23	-77.114	136.616	2.086.319	306.860	1.326.210	257.110	188.121	758.355

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	304.688	0	29.509	0	69.134	206.045	0	0	76.127	24.555	204.006	15.692	325	6.191	282.480
Acre	2.161	0	0	0	1.754	406	0	0	540	174	1.447	1.614	0	141	406
Amapá	261	0	0	0	261	0	0	0	65	21	175	0	0	261	0
Amazonas	10.741	0	34	0	5.250	5.457	0	0	2.684	866	7.192	520	165	150	9.906
Pará	191.282	0	29.475	0	5.359	156.448	0	0	47.792	15.416	128.074	2.447	7	3.607	185.222
Rondônia	5.450	0	0	0	5.406	43	0	0	1.362	439	3.649	3.518	153	1.736	43

Roraima	38	0	0	0	38	0	0	0	9	3	25	38	0	0	0
Tocantins	94.756	0	0	0	51.066	43.691	0	0	23.675	7.636	63.445	7.557	0	297	86.903
Região Nordeste	347.586	3.458	184.238	5.108	87.653	67.130	0	0	86.845	28.012	232.729	26.341	2.349	17.751	301.145
Alagoas	9.844	0	0	0	406	9.437	0	0	2.459	793	6.591	259	10	138	9.437
Bahia	224.756	258	165.134	778	30.346	28.240	0	0	56.156	18.113	150.487	14.357	686	2.269	207.444
Ceará	51.028	0	11.265	0	28.878	10.885	0	0	12.750	4.112	34.166	293	909	4.242	45.585
Maranhão	11.725	0	1.550	0	8.303	1.872	0	0	2.930	945	7.851	6.635	145	77	4.868
Paraíba	2.571	0	0	0	799	1.772	0	0	642	207	1.722	494	0	306	1.772
Pernambuco	23.401	2.519	771	4.329	8.509	7.272	0	0	5.847	1.886	15.668	1.547	272	1.364	20.217
Piauí	2.775	0	0	0	2.616	159	0	0	693	224	1.858	1.982	80	201	513
Rio Grande do Norte	16.681	682	5.517	0	5.967	4.516	0	0	4.168	1.344	11.169	737	121	8.798	7.025
Sergipe	4.805	0	0	0	1.829	2.976	0	0	1.201	387	3.217	38	126	357	4.284
Região Sudeste	4.556.529	3.403	467.714	16.222	3.060.583	1.008.608	0	0	1.138.458	367.214	3.050.858	79.800	21.451	98.244	4.357.034
Espírito Santo	36.565	0	11.029	0	16.489	9.047	0	0	9.136	2.947	24.483	8.576	621	2.759	24.610
Minas Gerais	214.206	0	24.591	4.859	112.661	72.095	0	0	53.520	17.263	143.424	33.513	3.225	8.291	169.177
Rio de Janeiro	2.505.766	0	29.812	1.423	2.016.972	457.560	0	0	626.070	201.942	1.677.754	1.361	4.427	41.430	2.458.549
São Paulo	1.799.991	3.403	402.282	9.940	914.460	469.906	0	0	449.731	145.063	1.205.197	36.351	13.178	45.764	1.704.698
Região Sul	923.779	1.617	88.654	2.385	587.757	243.367	0	0	230.808	74.448	618.523	178.665	19.460	69.708	655.946
Paraná	225.669	295	12.138	2.262	182.237	28.738	0	0	56.384	18.187	151.099	52.213	4.687	12.895	155.873
Rio Grande do Sul	352.891	1.322	26.220	123	222.504	102.721	0	0	88.170	28.440	236.280	97.623	9.031	25.133	221.104
Santa Catarina	345.219	0	50.295	0	183.017	111.907	0	0	86.254	27.821	231.144	28.829	5.742	31.680	278.968
Região Centro-Oeste	530.949	1.882	44.220	4.618	197.969	282.260	0	0	132.659	42.790	355.501	107.278	6.098	14.304	403.269
Distrito Federal	247.924	0	0	0	28.277	219.647	0	0	61.944	19.980	165.999	474	1.951	1.846	243.653
Goiás	114.372	0	20.173	4.618	54.387	35.194	0	0	28.576	9.217	76.578	36.347	1.329	1.662	75.033
Mato Grosso	136.963	1.882	17.940	0	91.334	25.807	0	0	34.220	11.038	91.705	51.244	2.689	10.495	72.535
Mato Grosso do Sul	31.690	0	6.107	0	23.972	1.611	0	0	7.918	2.554	21.219	19.213	129	300	12.047
TOTAL	6.663.532	10.360	814.335	28.332	4.003.095	1.807.409	0	0	1.664.896	537.019	4.461.617	407.777	49.684	206.198	5.999.874

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004
Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.860	0	0	0	0	0	0	2.860	2.860	0	0	2.860	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	148	0	0	0	0	0	0	148	148	0	0	148	0	0	0
Amazonas	947	0	0	0	0	0	0	947	947	0	0	947	0	0	0
Pará	1.105	0	0	0	0	0	0	1.105	1.105	0	0	1.105	0	0	0
Rondônia	242	0	0	0	0	0	0	242	242	0	0	242	0	0	0
Roraima	49	0	0	0	0	0	0	49	49	0	0	49	0	0	0
Tocantins	369	0	0	0	0	0	0	369	369	0	0	369	0	0	0
Região Nordeste	14.064	0	0	0	0	0	0	14.064	14.064	0	0	14.064	0	0	0
Alagoas	758	0	0	0	0	0	0	758	758	0	0	758	0	0	0
Bahia	3.053	0	0	0	0	0	0	3.053	3.053	0	0	3.053	0	0	0
Ceará	1.059	0	0	0	0	0	0	1.059	1.059	0	0	1.059	0	0	0
Maranhão	784	0	0	0	0	0	0	784	784	0	0	784	0	0	0
Paraíba	423	0	0	0	0	0	0	423	423	0	0	423	0	0	0
Pernambuco	2.148	0	0	0	0	0	0	2.148	2.148	0	0	2.148	0	0	0
Piauí	14	0	0	0	0	0	0	14	14	0	0	14	0	0	0
Rio Grande do Norte	2.089	0	0	0	0	0	0	2.089	2.089	0	0	2.089	0	0	0

Sergipe	3.737	0	0	0	0	0	0	3.737	3.737	0	0	3.737	0	0	0
Região Sudeste	2.044	0	0	0	0	0	0	2.044	2.044	0	0	2.044	0	0	0
Espírito Santo	46	0	0	0	0	0	0	46	46	0	0	46	0	0	0
Minas Gerais	33	0	0	0	0	0	0	33	33	0	0	33	0	0	0
Rio de Janeiro	81	0	0	0	0	0	0	81	81	0	0	81	0	0	0
São Paulo	1.884	0	0	0	0	0	0	1.884	1.884	0	0	1.884	0	0	0
Região Sul	736	0	0	0	0	0	0	736	736	0	0	736	0	0	0
Paraná	160	0	0	0	0	0	0	160	160	0	0	160	0	0	0
Rio Grande do Sul	270	0	0	0	0	0	0	270	270	0	0	270	0	0	0
Santa Catarina	305	0	0	0	0	0	0	305	305	0	0	305	0	0	0
Região Centro-Oeste	1.487	0	0	0	0	0	0	1.487	1.487	0	0	1.487	0	0	0
Distrito Federal	1.054	0	0	0	0	0	0	1.054	1.054	0	0	1.054	0	0	0
Goiás	315	0	0	0	0	0	0	315	315	0	0	315	0	0	0
Mato Grosso	38	0	0	0	0	0	0	38	38	0	0	38	0	0	0
Mato Grosso do Sul	80	0	0	0	0	0	0	80	80	0	0	80	0	0	0
TOTAL	21.190	0	0	0	0	0	0	21.190	21.190	0	0	21.190	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	4.871	0	0	0	0	0	0	4.871	0	0	4.871	0	4.871	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	4.881	0	0	0	0	0	0	4.881	0	0	4.881	0	4.881	0	0
São Paulo	-10	0	0	0	0	0	0	-10	0	0	-10	0	-10	0	0
Região Sul	53.296	0	0	0	0	0	0	53.296	0	0	53.296	0	53.296	0	0
Paraná	115	0	0	0	0	0	0	115	0	0	115	0	115	0	0
Rio Grande do Sul	50	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50	0	50	0	0
Santa Catarina	53.131	0	0	0	0	0	0	53.131	0	0	53.131	0	53.131	0	0
Região Centro-Oeste	17	0	0	0	0	0	0	17	0	0	17	0	17	0	0

Distrito Federal	17	0	0	0	0	0	0	17	0	0	17	0	17	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	58.184	0	0	0	0	0	0	58.184	0	0	58.184	0	58.184	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004
Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	-12.004	0	0	0	0	0	-12.004	0	0	0	-12.004	-12.004	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	-12.004	0	0	0	0	0	-12.004	0	0	0	-12.004	-12.004	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-12.004	0	0	0	0	0	-12.004	0	0	0	-12.004	-12.004	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade								Fonte de Recursos			Porte do Tomador			

Região/UF	Total	Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	167.319	0	2.667	17.734	0	3.871	36.190	106.857	100.391	585	66.344	182.805	1.000	427	-16.913
Acre	21.584	0	55	96	0	-329	2.724	19.038	15.020	126	6.438	18.992	94	40	2.458
Amapá	16.959	0	44	-13	0	1.119	2.724	13.085	16.302	99	559	16.749	148	62	0
Amazonas	27.898	0	742	4.683	0	5.265	2.724	14.485	10.366	163	17.369	27.504	307	131	-44
Pará	61.596	0	974	5.134	0	310	20.760	34.418	22.888	360	38.349	59.339	114	49	2.094
Rondônia	26.166	0	671	5.158	0	929	2.821	16.587	9.723	153	16.290	25.742	288	124	13
Roraima	3.635	0	16	65	0	-1.362	2.496	2.420	22.570	-373	-18.563	25.552	-22	-10	-21.886
Tocantins	9.481	0	165	2.611	0	-2.061	1.943	6.824	3.523	55	5.903	8.927	71	30	453
Região Nordeste	605.430	0	26.446	64.419	0	62.933	152.583	299.050	224.961	3.541	376.928	600.977	4.678	2.005	-2.230
Alagoas	20.430	0	7.524	-5.544	0	1.241	2.724	14.485	7.591	119	12.719	20.183	173	74	0
Bahia	182.111	0	3.355	21.330	0	41.589	34.481	81.356	67.667	1.065	113.378	165.839	1.377	590	14.305
Ceará	72.604	0	862	7.150	0	3.144	24.527	36.922	26.978	425	45.202	67.710	492	211	4.191
Maranhão	59.449	0	1.240	7.522	0	4.198	25.087	21.401	22.090	348	37.012	59.156	205	88	0
Paraíba	-58.401	0	2.092	5.795	0	-60.684	18.344	-23.949	-21.700	-342	-36.359	-32.587	-141	-60	-25.613
Pernambuco	132.748	0	6.418	14.812	0	8.602	23.442	79.475	49.326	776	82.646	128.501	966	414	2.867
Piauí	46.293	0	2.209	6.354	0	7.271	1.772	28.686	17.201	271	28.821	45.571	379	162	180
Rio Grande do Norte	37.593	0	1.706	2.988	0	2.606	10.567	19.726	13.969	220	23.405	37.009	192	82	309
Sergipe	112.604	0	1.040	4.013	0	54.964	11.639	40.948	41.840	659	70.105	109.594	1.034	443	1.532
Região Sudeste	1.960.188	0	100.388	240.716	0	229.578	664.900	724.606	686.205	8.787	1.265.196	1.907.270	11.654	4.994	36.270
Espírito Santo	74.510	0	6.577	17.874	0	12.767	15.798	21.494	27.686	436	46.388	71.828	841	360	1.481
Minas Gerais	508.441	0	39.482	94.702	0	69.322	168.131	136.804	188.923	2.974	316.545	494.561	4.695	2.012	7.173
Rio de Janeiro	382.919	0	7.868	23.827	0	24.166	91.083	235.976	142.682	1.840	238.397	376.837	1.474	632	3.976
São Paulo	994.318	0	46.461	104.313	0	123.323	389.888	330.332	326.914	3.537	663.866	964.043	4.644	1.990	23.641
Região Sul	728.606	0	65.203	134.880	0	87.813	225.360	215.350	270.730	4.262	453.614	704.127	8.200	3.514	12.765
Paraná	261.722	0	16.927	48.622	0	30.857	93.637	71.680	97.249	1.531	162.943	246.282	2.794	1.198	11.448
Rio Grande do Sul	297.900	0	26.129	46.574	0	30.241	86.305	108.650	110.691	1.742	185.466	292.699	3.062	1.312	828
Santa Catarina	168.984	0	22.147	39.684	0	26.715	45.418	35.020	62.790	988	105.206	165.147	2.344	1.004	489
Região Centro-Oeste	249.258	0	10.930	47.388	0	24.037	79.270	87.633	93.147	928	155.183	242.345	2.099	900	3.914
Distrito Federal	80.349	0	825	8.640	0	14.993	17.059	38.833	30.070	255	50.023	76.476	456	195	3.221
Goiás	76.861	0	4.104	15.070	0	3.074	41.968	12.645	28.559	450	47.852	75.375	878	376	231
Mato Grosso	51.386	0	4.222	14.925	0	7.066	5.406	19.766	19.408	-14	31.992	50.722	465	199	0
Mato Grosso do Sul	40.663	0	1.779	8.754	0	-1.096	14.837	16.389	15.109	238	25.316	39.772	300	129	463
TOTAL	3.710.802	0	205.635	505.136	0	408.231	1.158.303	1.433.496	1.375.435	18.102	2.317.265	3.637.524	27.631	11.840	33.807

Fonte: MP/SE/DEST

1.2 Exercício: 2004

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	-2.027	0	-2.027	0	0	0	0	0	-19	0	-2.008	0	-2.008	0	-19
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	-19	0	-19	0	0	0	0	0	-19	0	0	0	0	0	-19
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	-2.008	0	-2.008	0	0	0	0	0	0	0	-2.008	0	-2.008	0	0
Região Nordeste	9.789	0	9.789	0	0	0	0	0	11.310	0	-1.521	0	9.196	-2.844	3.437

Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	-1.878	0	-1.878	0	0	0	0	0	-912	0	-966	0	-42	-1.836	0
Ceará	9.338	0	9.338	0	0	0	0	0	9.338	0	0	0	9.338	0	0
Maranhão	-101	0	-101	0	0	0	0	0	-44	0	-57	0	-101	0	0
Paraíba	-134	0	-134	0	0	0	0	0	0	0	-134	0	0	-134	0
Pernambuco	3.204	0	3.204	0	0	0	0	0	2.928	0	276	0	0	-233	3.437
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	-640	0	-640	0	0	0	0	0	0	0	-640	0	0	-640	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	22.857	0	22.857	0	0	0	0	0	-26.503	0	49.359	-1.185	1.483	-17.208	39.767
Espírito Santo	-23	0	-23	0	0	0	0	0	-23	0	0	0	-21	-1	0
Minas Gerais	1.487	0	1.487	0	0	0	0	0	-3.319	0	4.807	-1.382	-753	-1.009	4.631
Rio de Janeiro	-5.147	0	-5.147	0	0	0	0	0	-636	0	-4.512	0	-476	-1.645	-3.026
São Paulo	26.539	0	26.539	0	0	0	0	0	-22.525	0	49.064	196	2.733	-14.551	38.161
Região Sul	12.438	0	12.438	0	0	0	0	0	-15.338	0	27.776	0	-295	-8.050	20.783
Paraná	-7.228	0	-7.228	0	0	0	0	0	-1.813	0	-5.415	0	-183	-2.857	-4.189
Rio Grande do Sul	4.522	0	4.522	0	0	0	0	0	-9.455	0	13.977	0	-199	-4.052	8.773
Santa Catarina	15.143	0	15.143	0	0	0	0	0	-4.070	0	19.214	0	87	-1.142	16.198
Região Centro-Oeste	-1.946	0	-1.946	0	0	0	0	0	2.197	0	-4.143	0	4.547	-3.287	-3.205
Distrito Federal	3.324	0	3.324	0	0	0	0	0	4.547	0	-1.223	0	4.547	0	-1.223
Goiás	-4.785	0	-4.785	0	0	0	0	0	-1.865	0	-2.920	0	0	-3.287	-1.498
Mato Grosso	-485	0	-485	0	0	0	0	0	-485	0	0	0	0	0	-485
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	41.111	0	41.111	0	0	0	0	0	-28.352	0	69.463	-1.185	12.922	-31.389	60.762

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.313.190	809.031	321.391	516.907	295.461	559.071	42.003	769.326	1.745.477	344.295	1.223.418	1.754.710	962.122	211.109	385.249
Acre	273.854	105.586	34.919	9.903	7.113	31.434	2.596	82.303	99.953	88.156	85.745	129.381	56.346	36.805	51.322
Amapá	88.950	114.072	30.474	8.980	7.581	980	-14.820	-58.316	-53.507	109.626	32.831	-25.053	56.649	37.557	19.798
Amazonas	677.554	195.651	104.687	39.368	52.406	151.406	4.791	129.244	362.778	100.720	214.056	327.752	217.341	70.079	62.383
Pará	1.174.534	147.744	63.998	232.835	80.401	294.853	64.700	290.003	748.471	-54.416	480.480	637.884	310.207	53.126	173.318
Rondônia	589.972	157.669	43.295	193.765	71.438	6.606	-10.738	127.936	339.801	102.063	148.107	300.266	205.945	32.124	51.637
Roraima	166.628	101.025	33.814	5.533	1.357	12.583	-17.185	29.501	19.618	96.579	50.430	69.083	50.501	25.693	21.351
Tocantins	341.697	-12.716	10.204	26.524	75.164	61.209	12.658	168.654	228.362	-98.433	211.769	315.399	65.133	-44.275	5.440
Região Nordeste	9.098.157	1.447.246	2.241.110	1.602.075	622.515	30.569	-248.222	3.402.865	3.286.168	2.189.894	3.622.095	4.712.563	783.002	885.914	2.716.679
Alagoas	667.183	61.375	60.005	81.123	16.146	17.389	30.408	400.737	404.557	101.051	161.575	504.358	31.681	36.136	95.009
Bahia	3.387.936	430.444	831.358	394.887	261.417	312.171	123.646	1.034.013	1.417.451	545.238	1.425.247	1.897.707	202.401	236.527	1.051.301
Ceará	1.936.675	386.253	604.274	385.689	94.868	125.480	-181.910	522.022	320.796	705.400	910.479	828.925	186.728	212.319	708.704
Maranhão	971.496	282.209	312.706	304.839	48.445	78.410	-404.455	349.341	174.960	379.156	417.380	297.092	166.231	185.338	322.836
Paraíba	-404.080	34.730	64.349	75.246	15.849	-789.650	22.693	172.702	-183.140	57.806	-278.746	-473.877	25.000	30.297	14.500
Pernambuco	975.143	122.989	187.305	157.122	129.274	72.257	28.962	277.234	307.978	211.957	455.209	496.110	90.913	100.780	287.340
Piauí	715.160	62.710	86.081	99.497	20.466	52.251	80.227	313.926	454.873	87.823	172.464	553.439	36.803	36.587	88.331
Rio Grande do Norte	503.296	31.157	42.170	63.401	21.911	71.527	47.412	225.718	262.140	44.128	197.028	408.281	22.639	25.799	46.577
Sergipe	345.348	35.380	52.860	40.271	14.138	90.734	4.794	107.171	126.554	57.335	161.460	200.529	20.608	22.131	102.081
Região Sudeste	25.945.962	676.062	5.080.855	1.437.113	9.420.229	3.162.011	2.186.581	3.983.110	12.242.802	-1.016.518	14.719.678	9.745.384	877.844	1.193.021	14.129.712
Espírito Santo	685.519	32.328	103.948	90.155	206.120	24.485	-20.518	249.001	343.066	-1.440	343.893	412.554	53.693	75.995	143.277

Minas Gerais	4.452.443	297.267	556.199	404.727	816.423	384.541	1.071.777	921.508	2.739.078	-28.434	1.741.799	3.120.825	215.465	266.679	849.474
Rio de Janeiro	7.763.558	11.675	354.031	208.837	5.204.303	860.600	260.255	863.859	2.160.918	-644.041	6.246.681	1.280.026	128.535	129.529	6.225.469
São Paulo	13.044.441	334.793	4.066.676	733.395	3.193.383	1.892.385	875.066	1.948.743	6.999.740	-342.604	6.387.305	4.931.980	480.152	720.819	6.911.491
Região Sul	10.028.172	1.520.551	1.266.342	798.238	2.631.115	859.506	1.098.366	1.854.054	5.863.839	-71.786	4.236.119	6.498.562	639.834	637.072	2.252.705
Paraná	3.564.503	616.007	323.327	275.886	977.879	168.015	615.107	588.282	2.298.729	-18.901	1.284.676	2.533.740	195.682	187.897	647.183
Rio Grande do Sul	4.056.791	698.134	645.513	313.281	992.808	351.913	317.952	737.191	2.470.053	-23.895	1.610.633	2.613.641	193.559	244.494	1.005.097
Santa Catarina	2.406.878	206.411	297.502	209.072	660.428	339.578	165.307	528.580	1.095.058	-28.990	1.340.810	1.351.180	250.592	204.681	600.425
Região Centro-Oeste	6.055.236	1.358.259	381.082	425.064	1.192.085	925.424	577.494	1.195.827	3.876.879	-22.786	2.201.143	4.290.971	368.412	385.451	1.010.401
Distrito Federal	1.803.114	34.530	56.672	137.591	73.674	850.633	290.774	359.239	1.233.713	-46.573	615.975	1.043.618	70.948	69.011	619.537
Goiás	1.704.174	459.192	169.181	142.573	335.132	60.014	209.583	328.500	1.130.712	-6.614	580.076	1.336.648	104.235	55.943	207.349
Mato Grosso	1.886.120	592.847	109.536	99.996	626.520	51.398	46.120	359.702	1.051.672	30.638	803.811	1.373.619	150.718	224.028	137.755
Mato Grosso do Sul	661.827	271.690	45.693	44.904	156.759	-36.621	31.017	148.386	460.782	-237	201.282	537.087	42.510	36.470	45.760
TOTAL	54.440.717	5.811.150	9.290.779	4.779.398	14.161.405	5.536.582	3.656.222	11.205.181	27.015.164	1.423.099	26.002.453	27.002.191	3.631.213	3.312.567	20.494.746

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	198.579	0	0	0	198.579	0	0	0	23.255	-2.874	178.199	56.395	55.506	50.144	36.535
Acre	3.911	0	0	0	3.911	0	0	0	458	-57	3.510	686	1.968	1.231	26
Amapá	7.256	0	0	0	7.256	0	0	0	850	-105	6.511	1.019	3.015	2.357	865
Amazonas	26.051	0	0	0	26.051	0	0	0	3.051	-377	23.378	3.777	7.372	10.058	4.845
Pará	70.377	0	0	0	70.377	0	0	0	8.242	-1.019	63.154	16.924	18.008	22.257	13.188
Rondônia	63.588	0	0	0	63.588	0	0	0	7.447	-920	57.062	19.900	19.995	7.566	16.127
Roraima	1.309	0	0	0	1.309	0	0	0	153	-19	1.175	1.169	141	0	0
Tocantins	26.086	0	0	0	26.086	0	0	0	3.055	-378	23.409	12.920	5.008	6.674	1.484
Região Nordeste	499.991	0	0	0	499.991	0	0	0	58.552	-7.237	448.676	137.045	90.988	129.197	142.761
Alagoas	15.850	0	0	0	15.850	0	0	0	1.856	-229	14.223	3.852	3.145	3.844	5.009
Bahia	218.096	0	0	0	218.096	0	0	0	25.540	-3.157	195.712	71.089	27.829	69.878	49.299
Ceará	51.776	0	0	0	51.776	0	0	0	6.063	-749	46.462	9.654	15.362	15.507	11.253
Maranhão	36.720	0	0	0	36.720	0	0	0	4.300	-531	32.952	21.687	8.327	3.205	3.501
Paraíba	13.889	0	0	0	13.889	0	0	0	1.626	-201	12.464	2.900	5.453	3.213	2.323
Pernambuco	120.607	0	0	0	120.607	0	0	0	14.124	-1.746	108.229	13.554	20.475	26.364	60.214
Piauí	16.833	0	0	0	16.833	0	0	0	1.971	-244	15.105	8.064	3.846	2.125	2.798
Rio Grande do Norte	13.692	0	0	0	13.692	0	0	0	1.603	-198	12.287	2.454	3.053	1.383	6.802
Sergipe	12.527	0	0	0	12.527	0	0	0	1.467	-181	11.241	3.791	3.497	3.678	1.561
Região Sudeste	4.220.325	0	1.652.567	0	2.481.363	86.395	0	0	494.222	-61.084	3.787.186	601.275	364.232	535.272	2.719.546
Espírito Santo	180.999	0	0	0	180.999	0	0	0	21.196	-2.620	162.423	29.884	31.377	57.320	62.419
Minas Gerais	688.230	0	1.118	0	640.675	46.437	0	0	80.595	-9.961	617.596	211.064	95.188	162.003	219.975
Rio de Janeiro	256.740	0	0	0	219.171	37.569	0	0	30.066	-3.716	230.390	21.943	28.856	47.738	158.204
São Paulo	3.094.355	0	1.651.448	0	1.440.518	2.388	0	0	362.365	-44.787	2.776.776	338.384	208.812	268.211	2.278.948
Região Sul	1.785.677	0	2.090	0	1.783.587	0	0	0	209.112	-25.845	1.602.411	926.077	251.276	257.911	350.414
Paraná	696.877	0	411	0	696.466	0	0	0	81.608	-10.086	625.355	377.935	100.201	92.647	126.095
Rio Grande do Sul	598.012	0	1.085	0	596.927	0	0	0	70.030	-8.655	536.638	328.142	68.841	78.690	122.339
Santa Catarina	490.788	0	594	0	490.194	0	0	0	57.474	-7.104	440.418	220.000	82.234	86.573	101.980
Região Centro-Oeste	895.428	0	0	0	895.428	0	0	0	104.859	-12.960	803.529	623.732	87.943	104.246	79.507
Distrito Federal	30.669	0	0	0	30.669	0	0	0	3.591	-444	27.521	7.454	8.140	4.878	10.197
Goiás	248.832	0	0	0	248.832	0	0	0	29.140	-3.602	223.294	167.065	32.435	26.797	22.536
Mato Grosso	494.834	0	0	0	494.834	0	0	0	57.948	-7.162	444.048	364.881	35.569	53.878	40.506

Mato Grosso do Sul	121.094	0	0	0	121.094	0	0	0	14.181	-1.753	108.666	84.333	11.799	18.693	6.268
TOTAL	7.600.000	0	1.654.657	0	5.858.948	86.395	0	0	890.000	-110.000	6.820.000	2.344.525	849.944	1.076.769	3.328.762

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.997.287	735.947	269.507	442.130	3.536	201.742	0	344.424	1.043.104	360.127	594.056	1.002.089	865.364	116.117	13.718
Acre	209.510	102.320	32.476	15.288	0	16.445	0	42.981	61.108	89.344	59.058	88.620	51.914	33.426	35.550
Amapá	161.236	114.001	29.871	10.803	0	1.357	0	5.203	5.711	110.085	45.440	57.488	51.676	33.139	18.932
Amazonas	398.759	195.210	85.169	20.218	2.394	60.547	0	35.221	175.440	104.741	118.578	129.588	202.400	48.422	18.350
Pará	574.241	126.007	34.294	195.137	1.142	94.725	0	122.935	467.586	-44.354	151.008	329.770	272.534	11.180	-39.244
Rondônia	383.007	127.430	36.937	176.890	0	3.567	0	38.183	211.014	99.779	72.214	151.452	179.319	20.220	32.016
Roraima	160.077	100.677	30.002	10.198	0	2.967	0	16.232	18.035	96.602	45.440	68.665	45.552	24.595	21.265
Tocantins	110.458	-29.698	20.758	13.595	0	22.135	0	83.669	104.209	-96.069	102.318	176.505	61.969	-54.864	-73.151
Região Nordeste	288.803	64.790	23.682	105.141	0	27.202	0	67.988	144.107	5.863	138.833	115.020	73.193	84.349	16.242
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	288.803	64.790	23.682	105.141	0	27.202	0	67.988	144.107	5.863	138.833	115.020	73.193	84.349	16.242
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	49.737	2.059	4.912	10.295	10.911	3.028	0	18.531	49.737	0	0	29.522	10.137	10.375	-296
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	20.595	969	1.643	4.847	2.472	1.939	0	8.725	20.595	0	0	11.439	3.926	5.526	-296
São Paulo	29.142	1.090	3.269	5.448	8.439	1.090	0	9.807	29.142	0	0	18.082	6.211	4.849	0
Região Sul	53.806	5.381	13.451	5.381	0	16.115	0	13.478	53.806	0	0	14.437	14.689	24.679	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	53.806	5.381	13.451	5.381	0	16.115	0	13.478	53.806	0	0	14.437	14.689	24.679	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	314.728	73.815	23.670	58.792	0	5.037	0	153.415	167.201	9.567	137.960	105.835	64.476	127.349	17.068
Distrito Federal	32.258	590	323	29.066	0	323	0	1.955	32.258	0	0	1.133	1.643	29.482	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	282.471	73.225	23.347	29.726	0	4.714	0	151.460	134.944	9.567	137.960	104.702	62.833	97.867	17.068
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.704.361	881.991	335.222	621.739	14.448	253.124	0	597.837	1.457.955	375.557	870.849	1.266.902	1.027.859	362.868	46.732

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	463.235	73.084	19.509	41.524	0	41.271	0	287.847	436.502	26.077	656	384.242	40.243	25.969	12.780

Acre	31.803	3.267	699	2.271	0	2.915	0	22.650	30.777	1.000	26	28.276	2.204	1.148	175
Amapá	29.985	71	56	1.477	0	1.726	0	26.654	29.887	96	2	27.290	1.959	736	0
Amazonas	57.482	441	3.256	4.305	0	8.046	0	41.435	57.428	0	54	43.154	5.261	6.017	3.050
Pará	165.267	21.738	9.838	17.367	0	18.739	0	97.586	152.545	12.476	246	126.376	19.047	14.015	5.830
Rondônia	94.105	30.238	3.980	8.677	0	5.445	0	45.764	89.027	4.864	214	83.576	5.989	1.857	2.682
Roraima	13.335	347	130	784	0	1.118	0	10.956	13.325	1	9	12.229	1.008	98	0
Tocantins	71.259	16.983	1.549	6.645	0	3.281	0	42.801	63.514	7.640	104	63.342	4.776	2.097	1.043
Região Nordeste	1.385.973	214.640	104.376	164.594	0	165.627	0	736.735	1.326.726	55.656	3.590	1.006.957	131.727	71.304	175.984
Alagoas	67.537	8.643	2.977	4.038	0	8.243	0	43.635	65.510	1.938	89	49.152	4.021	4.515	9.848
Bahia	522.890	129.740	45.351	67.567	0	70.926	0	209.306	491.829	29.576	1.484	377.980	47.793	14.795	82.322
Ceará	172.698	10.062	26.646	23.694	0	18.296	0	93.999	168.015	4.365	318	105.540	18.877	9.718	38.563
Maranhão	108.437	21.346	1.522	11.303	0	8.545	0	65.721	102.191	6.076	169	96.339	8.465	3.213	419
Paraíba	81.264	1.876	4.369	8.511	0	7.642	0	58.867	80.619	93	551	61.811	9.655	8.716	1.081
Pernambuco	183.734	9.638	14.757	21.540	0	26.656	0	111.142	181.426	2.191	118	118.312	21.030	12.821	31.571
Piauí	90.762	18.643	3.437	14.671	0	8.964	0	45.047	86.265	4.232	265	64.758	8.648	10.370	6.986
Rio Grande do Norte	121.594	9.484	4.093	9.833	0	12.122	0	86.063	114.930	6.522	142	101.649	9.541	5.210	5.194
Sergipe	37.057	5.207	1.225	3.437	0	4.234	0	22.954	35.940	663	453	31.414	3.697	1.946	0
Região Sudeste	5.166.992	669.338	1.602.784	502.868	0	989.269	0	1.402.733	5.065.820	76.723	24.450	2.220.205	397.372	390.017	2.159.398
Espírito Santo	188.753	32.328	55.202	18.390	0	21.248	0	61.584	181.244	5.590	1.919	102.384	16.166	13.037	57.167
Minas Gerais	1.183.630	297.267	249.505	102.591	0	174.380	0	359.888	1.144.653	25.765	13.213	737.452	96.556	69.105	280.517
Rio de Janeiro	633.317	10.705	105.891	72.752	0	152.970	0	290.999	629.221	3.290	806	313.705	55.209	35.688	228.714
São Paulo	3.161.292	329.038	1.192.186	309.135	0	640.671	0	690.262	3.110.702	42.078	8.512	1.066.663	229.441	272.188	1.593.000
Região Sul	3.321.437	1.508.900	714.778	211.633	0	327.655	0	558.472	3.186.653	123.001	11.783	2.174.216	215.511	208.338	723.372
Paraná	1.155.265	612.579	169.059	84.165	0	95.312	0	194.151	1.111.227	37.972	6.067	812.419	81.158	63.733	197.956
Rio Grande do Sul	1.565.080	690.872	417.149	84.834	0	135.290	0	236.934	1.501.020	59.493	4.567	1.006.976	77.517	85.171	395.415
Santa Catarina	601.091	205.448	128.570	42.634	0	97.053	0	127.386	574.406	25.535	1.150	354.821	56.836	59.434	130.001
Região Centro-Oeste	2.369.421	1.282.107	205.077	155.660	0	215.321	0	511.255	2.262.065	68.095	39.260	1.862.674	176.922	112.621	217.204
Distrito Federal	376.521	33.940	29.972	31.341	0	110.630	0	170.639	368.392	119	8.010	214.066	34.719	21.656	106.080
Goiás	821.279	459.192	96.937	64.824	0	46.385	0	153.940	790.021	14.999	16.259	648.290	65.202	28.590	79.196
Mato Grosso	753.793	517.285	46.868	38.341	0	36.065	0	115.233	699.802	46.662	7.329	649.293	47.101	48.220	9.179
Mato Grosso do Sul	417.828	271.690	31.300	21.153	0	22.241	0	71.444	403.851	6.314	7.663	351.025	29.899	14.155	22.749
TOTAL	12.707.057	3.748.069	2.646.524	1.076.279	0	1.739.144	0	3.497.041	12.277.766	349.551	79.739	7.648.294	961.776	808.249	3.288.739

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	154	0	2	0	0	93	0	58	0	0	154	22	76	56	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	124	0	2	0	0	75	0	47	0	0	124	19	49	56	0	0
São Paulo	30	0	0	0	0	18	0	11	0	0	30	3	26	0	0	0
Região Sul	66.185	963	10.955	23.698	0	9.164	0	21.405	0	0	66.185	14.564	35.138	9.233	7.251	0
Paraná	180	0	97	41	0	4	0	38	0	0	180	5	175	0	0	0
Rio Grande do Sul	211	0	4	180	0	0	0	27	0	0	211	8	203	0	0	0
Santa Catarina	65.794	963	10.855	23.477	0	9.160	0	21.340	0	0	65.794	14.551	34.760	9.233	7.251	0
Região Centro-Oeste	275	0	0	93	0	120	0	63	0	0	275	275	0	0	0	0
Distrito Federal	275	0	0	93	0	120	0	63	0	0	275	275	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	66.614	963	10.957	23.791	0	9.378	0	21.526	0	0	66.614	14.861	35.213	9.289	7.251	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	37.063	0	356	272	0	297	0	36.137	37.063	0	0	37.063	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	37.063	0	356	272	0	297	0	36.137	37.063	0	0	37.063	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	37.063	0	356	272	0	297	0	36.137	37.063	0	0	37.063	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	21.600	-704	-1.851	21.112	0	0	0	3.043	21.600	0	0	21.600	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	21.600	-704	-1.851	21.112	0	0	0	3.043	21.600	0	0	21.600	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	21.600	-704	-1.851	21.112	0	0	0	3.043	21.600	0	0	21.600	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	4.663.535	1.165.884	1.632.237	932.707	0	233.177	0	699.530	144.019	2.205.000	2.314.516	1.865.414	466.354	559.624	1.772.143
Alagoas	210.925	52.731	73.824	42.185	0	10.546	0	31.639	6.514	99.729	104.682	84.370	21.092	25.311	80.151
Bahia	1.194.540	298.635	418.089	238.908	0	59.727	0	179.181	36.890	564.799	592.851	477.816	119.454	143.345	453.925
Ceará	1.504.761	376.190	526.666	300.952	0	75.238	0	225.714	46.470	711.477	746.814	601.904	150.476	180.571	571.809
Maranhão	784.293	196.073	274.503	156.859	0	39.215	0	117.644	24.221	370.827	389.245	313.717	78.429	94.115	298.031
Paraíba	131.417	32.854	45.996	26.283	0	6.571	0	19.713	4.058	62.136	65.222	52.567	13.142	15.770	49.938
Pernambuco	453.403	113.351	158.691	90.681	0	22.670	0	68.010	14.002	214.377	225.024	181.361	45.340	54.408	172.293
Piauí	179.086	44.772	62.680	35.817	0	8.954	0	26.863	5.531	84.675	88.881	71.634	17.909	21.490	68.053
Rio Grande do Norte	84.422	21.106	29.548	16.884	0	4.221	0	12.663	2.607	39.916	41.899	33.769	8.442	10.131	32.080
Sergipe	120.689	30.172	42.241	24.138	0	6.034	0	18.103	3.727	57.064	59.898	48.276	12.069	14.483	45.862
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	4.663.535	1.165.884	1.632.237	932.707	0	233.177	0	699.530	144.019	2.205.000	2.314.516	1.865.414	466.354	559.624	1.772.143

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	342.112	0	13.440	0	93.345	235.327	0	0	68.708	-37.678	311.083	25.446	1.162	6.868	308.637
Acre	19.351	0	1.375	0	3.202	14.774	0	0	3.886	-2.131	17.596	2.942	260	0	16.149
Amapá	325	0	0	0	325	0	0	0	65	-36	295	0	0	325	0
Amazonas	33.057	0	57	0	23.961	9.039	0	0	6.639	-3.641	30.059	1.161	715	327	30.853

Pará	195.363	0	12.008	0	8.882	174.473	0	0	39.235	-21.516	177.644	3.799	93	4.449	187.022
Rondônia	8.075	0	0	0	7.850	225	0	0	1.622	-889	7.343	6.511	93	1.247	225
Roraima	48	0	0	0	48	0	0	0	10	-5	44	48	0	0	0
Tocantins	85.893	0	0	0	49.078	36.815	0	0	17.250	-9.460	78.103	10.985	0	521	74.387
Região Nordeste	572.391	2.637	357.010	1.268	122.524	88.952	0	0	114.955	-63.040	520.475	35.435	5.819	20.602	510.535
Alagoas	296	0	0	0	296	0	0	0	59	-33	269	296	0	0	0
Bahia	416.328	2.069	330.206	227	43.321	40.505	0	0	83.613	-45.852	378.568	18.492	1.403	3.936	392.498
Ceará	87.481	0	15.637	0	43.092	28.752	0	0	17.569	-9.635	79.547	430	507	3.305	83.239
Maranhão	15.320	0	2.568	0	11.725	1.027	0	0	3.077	-1.687	13.930	10.215	9	396	4.700
Paraíba	8.955	0	4.060	0	1.960	2.935	0	0	1.799	-986	8.143	169	156	1.636	6.995
Pernambuco	24.307	0	1.890	1.040	8.667	12.710	0	0	4.882	-2.677	22.103	1.938	635	971	20.762
Piauí	6.528	0	2.649	0	3.634	245	0	0	1.311	-719	5.935	3.019	2.664	0	844
Rio Grande do Norte	11.564	568	0	0	8.218	2.778	0	0	2.322	-1.274	10.515	700	109	9.767	989
Sergipe	1.611	0	0	0	1.611	0	0	0	324	-177	1.465	177	336	592	507
Região Sudeste	9.353.444	4.665	1.272.653	9.660	6.927.954	1.138.511	0	0	1.878.482	-1.030.131	8.505.094	131.380	34.588	147.922	9.039.555
Espírito Santo	38.826	0	6.931	0	25.120	6.775	0	0	7.798	-4.276	35.305	15.585	2.083	2.896	18.262
Minas Gerais	401.036	0	108.756	267	175.748	116.265	0	0	80.541	-44.168	364.663	61.332	5.611	17.350	316.743
Rio de Janeiro	5.840.044	0	184.216	0	4.982.660	673.169	0	0	1.172.875	-643.187	5.310.357	1.235	7.604	28.348	5.802.857
São Paulo	3.073.537	4.665	972.750	9.394	1.744.426	342.302	0	0	617.268	-338.501	2.794.770	53.228	19.289	99.328	2.901.693
Região Sul	1.520.246	5.308	182.118	393	847.528	484.900	0	0	305.316	-167.431	1.382.361	293.586	34.489	123.049	1.069.122
Paraná	417.667	3.427	63.454	189	281.413	69.183	0	0	83.881	-45.999	379.785	89.771	7.339	26.153	294.404
Rio Grande do Sul	675.309	1.881	79.973	204	395.881	197.371	0	0	135.624	-74.374	614.059	153.847	16.714	52.339	452.409
Santa Catarina	427.271	0	38.691	0	170.234	218.346	0	0	85.810	-47.057	388.518	49.969	10.436	44.557	322.309
Região Centro-Oeste	787.406	2.337	95.742	3.977	296.657	388.693	0	0	158.137	-86.720	715.989	158.798	6.923	26.570	595.115
Distrito Federal	414.715	0	7.841	0	43.005	363.869	0	0	83.289	-45.674	377.101	503	3.235	608	410.369
Goiás	162.021	0	50.496	3.977	86.300	21.247	0	0	32.539	-17.844	147.326	61.048	713	2.584	97.676
Mato Grosso	167.271	2.337	29.800	0	131.686	3.448	0	0	33.594	-18.422	152.100	70.184	2.929	22.084	72.074
Mato Grosso do Sul	43.399	0	7.605	0	35.665	129	0	0	8.716	-4.780	39.463	27.063	46	1.293	14.996
TOTAL	12.575.600	14.947	1.920.964	15.298	8.288.009	2.336.382	0	0	2.525.598	-1.385.000	11.435.002	644.645	82.982	325.010	11.522.963

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	42.529	0	0	0	0	0	0	42.529	42.529	0	0	42.529	0	0	0
Acre	240	0	0	0	0	0	0	240	240	0	0	240	0	0	0
Amapá	4.609	0	0	0	0	0	0	4.609	4.609	0	0	4.609	0	0	0
Amazonas	14.135	0	0	0	0	0	0	14.135	14.135	0	0	14.135	0	0	0
Pará	13.980	0	0	0	0	0	0	13.980	13.980	0	0	13.980	0	0	0
Rondônia	4.822	0	0	0	0	0	0	4.822	4.822	0	0	4.822	0	0	0
Roraima	1.375	0	0	0	0	0	0	1.375	1.375	0	0	1.375	0	0	0
Tocantins	3.367	0	0	0	0	0	0	3.367	3.367	0	0	3.367	0	0	0
Região Nordeste	147.131	0	0	0	0	0	0	147.131	147.131	0	0	147.131	0	0	0
Alagoas	10.305	0	0	0	0	0	0	10.305	10.305	0	0	10.305	0	0	0
Bahia	27.594	0	0	0	0	0	0	27.594	27.594	0	0	27.594	0	0	0
Ceará	20.056	0	0	0	0	0	0	20.056	20.056	0	0	20.056	0	0	0
Maranhão	17.111	0	0	0	0	0	0	17.111	17.111	0	0	17.111	0	0	0
Paraíba	9.851	0	0	0	0	0	0	9.851	9.851	0	0	9.851	0	0	0
Pernambuco	1.344	0	0	0	0	0	0	1.344	1.344	0	0	1.344	0	0	0

Piauí	21.157	0	0	0	0	0	0	21.157	21.157	0	0	21.157	0	0	0
Rio Grande do Norte	21.512	0	0	0	0	0	0	21.512	21.512	0	0	21.512	0	0	0
Sergipe	18.202	0	0	0	0	0	0	18.202	18.202	0	0	18.202	0	0	0
Região Sudeste	34.228	0	0	0	0	0	0	34.228	34.228	0	0	34.228	0	0	0
Espírito Santo	1.052	0	0	0	0	0	0	1.052	1.052	0	0	1.052	0	0	0
Minas Gerais	9.943	0	0	0	0	0	0	9.943	9.943	0	0	9.943	0	0	0
Rio de Janeiro	4.735	0	0	0	0	0	0	4.735	4.735	0	0	4.735	0	0	0
São Paulo	18.497	0	0	0	0	0	0	18.497	18.497	0	0	18.497	0	0	0
Região Sul	9.193	0	0	0	0	0	0	9.193	9.193	0	0	9.193	0	0	0
Paraná	1.918	0	0	0	0	0	0	1.918	1.918	0	0	1.918	0	0	0
Rio Grande do Sul	4.972	0	0	0	0	0	0	4.972	4.972	0	0	4.972	0	0	0
Santa Catarina	2.304	0	0	0	0	0	0	2.304	2.304	0	0	2.304	0	0	0
Região Centro-Oeste	19.982	0	0	0	0	0	0	19.982	19.982	0	0	19.982	0	0	0
Distrito Federal	9.201	0	0	0	0	0	0	9.201	9.201	0	0	9.201	0	0	0
Goiás	9.244	0	0	0	0	0	0	9.244	9.244	0	0	9.244	0	0	0
Mato Grosso	790	0	0	0	0	0	0	790	790	0	0	790	0	0	0
Mato Grosso do Sul	746	0	0	0	0	0	0	746	746	0	0	746	0	0	0
TOTAL	253.063	0	0	0	0	0	0	253.063	253.063	0	0	253.063	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	24.207	0	0	0	0	0	0	24.207	0	0	24.207	0	24.207	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	24.191	0	0	0	0	0	0	24.191	0	0	24.191	0	24.191	0	0
São Paulo	16	0	0	0	0	0	0	16	0	0	16	0	16	0	0
Região Sul	51.881	0	0	0	0	0	0	51.881	0	0	51.881	0	51.881	0	0
Paraná	78	0	0	0	0	0	0	78	0	0	78	0	78	0	0
Rio Grande do Sul	25	0	0	0	0	0	0	25	0	0	25	0	25	0	0

Santa Catarina	51.778	0	0	0	0	0	0	51.778	0	0	51.778	0	51.778	0	0
Região Centro-Oeste	47	0	0	0	0	0	0	47	0	0	47	0	47	0	0
Distrito Federal	47	0	0	0	0	0	0	47	0	0	47	0	47	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	76.134	0	0	0	0	0	0	76.134	0	0	76.134	0	76.134	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	-821	0	0	0	0	0	-821	0	-821	0	0	-821	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	-821	0	0	0	0	0	-821	0	-821	0	0	-821	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-821	0	0	0	0	0	-821	0	-821	0	0	-821	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	256.031	0	5.518	33.253	0	80.731	42.003	94.527	134.629	-1.357	122.760	244.010	2.360	1.012	8.650
Acre	8.040	0	-631	-7.656	0	-2.701	2.596	16.432	3.485	0	4.555	8.617	0	0	-577
Amapá	-115.460	0	-454	-3.300	0	-2.104	-14.820	-94.782	-94.629	-414	-20.417	-115.460	0	0	0
Amazonas	137.070	0	5.205	14.845	0	73.775	4.791	38.454	106.087	-3	30.986	135.938	593	254	285
Pará	154.376	0	6.926	20.331	0	6.916	64.700	55.501	66.913	-3	87.466	147.034	525	225	6.591
Rondônia	35.375	0	1.378	8.198	0	-2.630	-10.738	39.167	25.869	-770	10.275	34.005	548	235	587
Roraima	-14.317	0	-1.118	-5.450	0	8.497	-17.185	938	-13.280	0	-1.037	-14.403	0	0	86
Tocantins	50.949	0	-5.789	6.285	0	-1.022	12.658	38.817	40.184	-167	10.932	48.280	694	297	1.677
Região Nordeste	1.449.886	0	93.514	376.981	0	-484.686	-248.222	1.712.299	1.295.103	-6.348	161.132	1.346.899	9.921	4.252	88.814
Alagoas	361.271	0	-17.795	34.900	0	-1.400	30.408	315.158	320.313	-353	41.312	356.382	3.422	1.467	0
Bahia	993.403	0	22.628	88.184	0	141.013	123.646	617.932	753.101	-129	240.430	924.735	4.922	2.109	61.636
Ceará	58.840	0	30.968	60.771	0	2.897	-181.910	146.116	25.560	-58	33.338	54.278	506	217	3.839
Maranhão	-280.188	0	9.432	31.536	0	2.422	-404.455	80.877	-120.047	-1.392	-158.749	-276.998	-2.193	-940	-57
Paraíba	-653.307	0	6.074	40.452	0	-806.798	22.693	84.271	-281.028	-3.236	-369.043	-601.174	-4.407	-1.889	-45.838
Pernambuco	185.568	0	5.786	43.861	0	10.222	28.962	96.737	93.081	-187	92.674	179.601	1.432	614	3.921
Piauí	378.195	0	18.167	27.897	0	34.088	80.227	217.816	317.038	-121	61.278	363.207	3.736	1.601	9.650
Rio Grande do Norte	251.843	0	9.861	36.684	0	52.406	47.412	105.480	120.191	-838	132.491	248.197	1.494	640	1.511
Sergipe	154.262	0	8.394	12.696	0	80.466	4.794	47.912	66.894	-34	87.402	98.670	1.009	432	54.151
Região Sudeste	6.917.533	0	368.595	914.289	0	944.715	2.186.581	2.503.353	4.741.600	-2.026	2.177.959	6.730.828	41.691	17.867	127.146
Espírito Santo	274.902	0	40.829	71.765	0	-3.538	-20.518	186.364	131.782	-134	143.254	263.650	4.076	1.747	5.429
Minas Gerais	2.160.800	0	188.017	301.869	0	47.459	1.071.777	551.677	1.428.414	-70	732.455	2.103.108	17.923	7.681	32.087
Rio de Janeiro	943.877	0	22.344	131.238	0	-5.122	260.255	535.162	308.749	-427	635.555	926.949	4.991	2.139	9.798
São Paulo	3.537.954	0	117.405	409.418	0	905.916	875.066	1.230.149	2.872.654	-1.394	666.695	3.437.122	14.701	6.300	79.832
Região Sul	3.142.918	0	265.300	557.134	0	21.672	1.099.187	1.199.624	2.122.073	-1.511	1.022.355	3.067.309	31.884	13.665	30.060
Paraná	1.275.544	0	73.332	191.492	0	3.515	615.107	392.098	1.023.993	-787	252.338	1.251.694	5.811	2.490	15.549
Rio Grande do Sul	1.135.572	0	110.046	222.681	0	3.137	317.952	481.755	712.538	-359	423.392	1.105.259	13.941	5.975	10.397
Santa Catarina	731.802	0	81.922	142.961	0	15.019	166.128	325.772	385.542	-364	346.624	710.356	12.132	5.200	4.114
Região Centro-Oeste	1.668.753	0	57.398	206.542	0	316.253	577.494	511.066	1.168.755	-767	500.765	1.519.675	30.182	12.935	105.962
Distrito Federal	934.665	0	13.774	77.091	0	375.691	290.774	177.335	736.893	-574	198.346	810.986	21.245	9.105	93.328
Goiás	469.602	0	28.550	73.771	0	-7.618	209.583	165.316	273.202	-167	196.567	451.002	5.885	2.522	10.194
Mato Grosso	187.726	0	10.286	31.929	0	7.171	46.120	92.219	125.372	-7	62.362	183.768	2.285	979	693
Mato Grosso do Sul	76.761	0	4.788	23.751	0	-58.991	31.017	76.196	33.288	-19	43.491	73.919	767	329	1.747
TOTAL	13.435.121	0	790.324	2.088.200	0	878.686	3.657.043	6.020.870	9.462.159	-12.009	3.984.971	12.908.721	116.038	49.731	360.631

Fonte: MP/SE/DEST

1.3 Exercício: 2005

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	13.417	0	13.417	0	0	0	0	0	-3.249	0	16.665	0	-2.514	11.000	4.931
Acre	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Amapá	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Amazonas	11.000	0	11.000	0	0	0	0	0	0	0	11.000	0	1.000	5.000	5.000
Pará	931	0	931	0	0	0	0	0	-31	0	961	0	0	1.000	-69
Rondônia	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Roraima	4.800	0	4.800	0	0	0	0	0	0	0	4.800	0	3.800	1.000	0

Tocantins	-6.314	0	-6.314	0	0	0	0	0	-3.218	0	-3.096	0	-7.314	1.000	0
Região Nordeste	31.785	0	31.785	0	0	0	0	0	-3.088	0	34.873	0	5.000	16.585	10.200
Alagoas	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Bahia	15.085	0	15.085	0	0	0	0	0	-1.116	0	16.201	0	1.000	2.465	11.621
Ceará	4.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0	0	4.000	0	1.000	3.000	0
Maranhão	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Paraíba	3.851	0	3.851	0	0	0	0	0	-66	0	3.916	0	1.000	2.851	0
Pernambuco	6.181	0	6.181	0	0	0	0	0	-881	0	7.061	0	2.000	5.602	-1.421
Piauí	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Rio Grande do Norte	-1.332	0	-1.332	0	0	0	0	0	-1.026	0	-306	0	0	-1.332	0
Sergipe	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Região Sudeste	179.342	0	179.342	0	0	0	0	0	-21.287	0	200.629	-2.075	5.542	91.512	84.363
Espírito Santo	986	0	986	0	0	0	0	0	-6	0	992	0	-9	995	0
Minas Gerais	8.803	0	8.803	0	0	0	0	0	-5.069	0	13.872	-2.075	186	10.539	153
Rio de Janeiro	39.935	0	39.935	0	0	0	0	0	-5.323	0	45.258	0	3.709	10.035	26.192
São Paulo	129.617	0	129.617	0	0	0	0	0	-10.890	0	140.507	0	1.656	69.943	58.018
Região Sul	77.650	0	77.650	0	0	0	0	0	-21.493	0	99.143	0	4.965	198	72.486
Paraná	16.975	0	16.975	0	0	0	0	0	-3.898	0	20.873	0	921	2.875	13.179
Rio Grande do Sul	23.805	0	23.805	0	0	0	0	0	-7.938	0	31.743	0	1.629	-2.360	24.537
Santa Catarina	36.870	0	36.870	0	0	0	0	0	-9.657	0	46.527	0	2.416	-316	34.770
Região Centro-Oeste	-805	0	-805	0	0	0	0	0	-4.122	0	3.317	0	1.919	1.730	-4.454
Distrito Federal	4.764	0	4.764	0	0	0	0	0	88	0	4.675	0	1.919	3.281	-436
Goiás	-6.803	0	-6.803	0	0	0	0	0	-3.433	0	-3.370	0	0	-4.551	-2.252
Mato Grosso	-765	0	-765	0	0	0	0	0	-777	0	11	0	0	1.000	-1.765
Mato Grosso do Sul	2.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	0
TOTAL	301.388	0	301.388	0	0	0	0	0	-53.239	0	354.627	-2.075	14.912	121.026	167.525

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.109.680	184.748	650.382	378.404	481.623	864.286	71.715	478.521	1.805.823	338.416	965.440	1.273.395	647.880	348.698	839.707
Acre	201.346	45.859	30.487	21.363	11.701	51.092	3.274	37.568	99.008	40.301	62.037	88.925	44.874	21.193	46.353
Amapá	161.336	59.914	20.842	12.262	12.585	14.281	3.244	38.208	59.579	67.701	34.056	75.073	46.259	26.663	13.340
Amazonas	639.917	82.274	146.772	86.502	82.213	138.190	17.590	86.376	352.159	125.525	162.232	242.695	159.500	104.863	132.860
Pará	1.134.681	-49.923	216.265	152.283	131.378	482.926	34.489	167.264	740.448	-51.954	446.187	428.771	199.483	85.383	421.043
Rondônia	528.369	40.195	192.766	44.524	118.421	51.915	7.198	73.350	298.767	173.742	55.860	201.009	107.007	97.480	122.873
Roraima	113.137	47.916	20.315	11.541	2.254	13.104	1.123	16.885	33.166	55.117	24.854	51.991	34.653	14.859	11.634
Tocantins	330.894	-41.487	22.935	49.929	123.071	112.777	4.798	58.871	222.697	-72.016	180.213	184.931	56.103	-1.744	91.603
Região Nordeste	11.603.372	1.484.581	3.141.443	1.463.620	1.029.899	1.090.588	419.471	2.973.770	4.883.942	2.379.132	4.340.298	5.765.619	1.185.312	1.101.889	3.550.552
Alagoas	540.854	65.099	116.034	65.891	26.820	37.876	25.870	203.265	279.930	107.805	153.119	338.980	51.552	42.896	107.426
Bahia	3.539.856	392.283	1.208.294	372.314	432.797	315.393	115.666	703.108	1.511.373	566.783	1.461.700	1.539.210	313.310	341.792	1.345.544
Ceará	2.687.210	458.788	734.788	410.023	156.039	221.091	79.377	627.104	780.426	756.608	1.150.176	1.250.232	275.732	266.273	894.973
Maranhão	1.511.519	260.528	443.953	249.256	80.067	149.586	36.344	291.786	422.206	453.527	635.786	712.268	184.043	172.426	442.782
Paraíba	531.522	40.467	102.789	55.643	26.265	86.240	27.592	192.527	301.514	67.382	162.626	314.340	58.063	37.504	121.614
Pernambuco	1.443.516	139.868	276.143	159.608	214.500	111.862	70.992	470.543	841.915	229.758	371.843	797.067	155.706	129.754	360.990
Piauí	508.352	58.753	113.073	66.292	33.874	42.478	20.715	173.167	273.599	91.510	143.242	303.277	59.475	41.167	104.432
Rio Grande do Norte	487.277	30.496	80.022	47.745	36.103	70.986	29.379	192.545	310.247	44.138	132.892	307.387	51.858	42.047	85.985
Sergipe	353.266	38.299	66.347	36.847	23.435	55.075	13.537	119.726	162.731	61.620	128.914	202.858	35.571	28.031	86.806

Região Sudeste	35.951.161	291.278	6.657.768	1.230.177	17.722.870	4.365.520	783.076	4.900.472	20.323.239	-1.159.958	16.787.880	9.015.437	1.910.761	1.606.790	23.418.173
Espírito Santo	903.283	11.875	95.737	51.800	341.586	77.300	34.430	290.556	806.284	-5.316	102.315	526.091	114.356	117.844	144.993
Minas Gerais	4.723.416	120.672	625.225	300.432	1.350.142	727.572	157.006	1.442.367	3.936.933	-34.701	821.184	2.756.163	504.916	418.294	1.044.043
Rio de Janeiro	14.757.094	7.680	740.376	239.488	10.803.688	1.736.866	206.230	1.022.766	4.670.442	-795.224	10.881.877	1.874.855	393.430	201.769	12.287.041
São Paulo	15.567.367	151.052	5.196.430	638.457	5.227.454	1.823.783	385.409	2.144.783	10.909.580	-324.717	4.982.504	3.858.328	898.060	868.883	9.942.096
Região Sul	11.152.256	566.194	1.285.454	590.731	4.340.641	1.781.446	198.590	2.389.201	8.443.998	-142.574	2.850.832	6.063.739	1.153.010	948.537	2.986.971
Paraná	3.715.666	239.790	406.376	161.596	1.614.496	418.235	74.401	800.773	2.932.113	-42.380	825.932	2.144.552	398.451	290.813	881.850
Rio Grande do Sul	4.571.111	255.784	549.188	279.234	1.635.025	786.556	82.140	983.185	3.438.089	-58.554	1.191.577	2.545.589	395.604	365.085	1.264.833
Santa Catarina	2.865.479	70.619	329.890	149.901	1.091.120	576.655	42.049	605.243	2.073.796	-41.639	833.322	1.373.598	358.955	292.638	840.287
Região Centro-Oeste	5.711.720	353.606	691.362	298.629	1.969.888	1.046.580	137.179	1.214.476	4.283.548	30.627	1.397.546	3.512.934	556.490	392.230	1.250.066
Distrito Federal	1.612.357	9.802	121.554	64.410	120.822	761.438	58.534	475.797	977.676	-39.163	673.844	702.711	115.794	46.866	746.987
Goiás	1.594.290	147.827	247.670	98.054	553.688	133.384	44.200	369.466	1.295.739	-13.797	312.348	1.104.669	188.947	85.994	214.680
Mato Grosso	1.870.790	123.444	256.010	111.948	1.036.213	117.659	18.068	207.448	1.457.760	86.959	326.071	1.221.574	188.068	211.953	249.195
Mato Grosso do Sul	634.283	72.533	66.128	24.218	259.164	34.098	16.377	161.765	552.373	-3.372	85.282	483.980	63.681	47.417	39.205
TOTAL	67.528.189	2.880.407	12.426.408	3.961.561	25.544.921	9.148.419	1.610.032	11.956.440	39.740.550	1.445.644	26.341.995	25.631.124	5.453.452	4.398.144	32.045.469

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	329.994	0	0	0	329.994	0	0	0	334.194	-4.200	0	93.716	92.238	83.327	60.713
Acre	6.499	0	0	0	6.499	0	0	0	6.582	-83	0	1.140	3.270	2.046	43
Amapá	12.058	0	0	0	12.058	0	0	0	12.211	-153	0	1.694	5.010	3.916	1.438
Amazonas	43.292	0	0	0	43.292	0	0	0	43.843	-551	0	6.276	12.250	16.715	8.051
Pará	116.951	0	0	0	116.951	0	0	0	118.439	-1.489	0	28.124	29.925	36.987	21.916
Rondônia	105.669	0	0	0	105.669	0	0	0	107.014	-1.345	0	33.070	33.228	12.573	26.799
Roraima	2.176	0	0	0	2.176	0	0	0	2.204	-28	0	1.943	234	0	0
Tocantins	43.349	0	0	0	43.349	0	0	0	43.901	-552	0	21.470	8.322	11.091	2.465
Região Nordeste	830.872	0	0	0	830.872	0	0	0	841.447	-10.576	0	227.737	151.201	214.697	237.236
Alagoas	26.339	0	0	0	26.339	0	0	0	26.674	-335	0	6.402	5.227	6.387	8.323
Bahia	362.426	0	0	0	362.426	0	0	0	367.040	-4.613	0	118.135	46.246	116.122	81.924
Ceará	86.040	0	0	0	86.040	0	0	0	87.135	-1.095	0	16.042	25.527	25.770	18.701
Maranhão	61.021	0	0	0	61.021	0	0	0	61.798	-777	0	36.040	13.838	5.326	5.818
Paraíba	23.081	0	0	0	23.081	0	0	0	23.374	-294	0	4.818	9.062	5.340	3.860
Pernambuco	200.422	0	0	0	200.422	0	0	0	202.973	-2.551	0	22.523	34.025	43.811	100.063
Piauí	27.972	0	0	0	27.972	0	0	0	28.328	-356	0	13.400	6.391	3.532	4.649
Rio Grande do Norte	22.753	0	0	0	22.753	0	0	0	23.043	-290	0	4.078	5.074	2.298	11.304
Sergipe	20.817	0	0	0	20.817	0	0	0	21.082	-265	0	6.299	5.812	6.112	2.594
Região Sudeste	6.922.741	0	2.746.193	0	4.032.979	143.568	0	0	7.010.856	-88.115	0	999.184	605.271	889.501	4.428.785
Espírito Santo	300.780	0	0	0	300.780	0	0	0	304.609	-3.828	0	49.660	52.141	95.253	103.726
Minas Gerais	1.143.684	0	1.858	0	1.064.657	77.168	0	0	1.158.241	-14.557	0	350.741	158.181	269.213	365.549
Rio de Janeiro	336.157	0	0	0	273.725	62.432	0	0	340.435	-4.279	0	36.464	47.952	79.329	172.411
São Paulo	5.142.120	0	2.744.335	0	2.393.817	3.968	0	0	5.207.571	-65.450	0	562.318	346.998	445.706	3.787.098
Região Sul	2.967.394	0	3.474	0	2.963.920	0	0	0	3.005.163	-37.770	0	1.538.932	417.563	428.589	582.309
Paraná	1.158.053	0	683	0	1.157.369	0	0	0	1.172.793	-14.740	0	628.042	166.512	153.958	209.541
Rio Grande do Sul	993.762	0	1.804	0	991.958	0	0	0	1.006.411	-12.649	0	545.298	114.398	130.766	203.300
Santa Catarina	815.579	0	987	0	814.592	0	0	0	825.960	-10.381	0	365.591	136.654	143.866	169.468
Região Centro-Oeste	1.488.000	0	0	0	1.488.000	0	0	0	1.506.940	-18.940	0	1.036.503	146.142	173.233	132.123
Distrito Federal	50.965	0	0	0	50.965	0	0	0	51.613	-649	0	12.386	13.527	8.107	16.945

Goiás	413.502	0	0	0	413.502	0	0	0	418.766	-5.263	0	277.624	53.900	44.530	37.449
Mato Grosso	822.303	0	0	0	822.303	0	0	0	832.769	-10.467	0	606.350	59.108	89.533	67.312
Mato Grosso do Sul	201.230	0	0	0	201.230	0	0	0	203.792	-2.561	0	140.143	19.607	31.064	10.416
TOTAL	12.539.000	0	2.749.667	0	9.645.765	143.568	0	0	12.698.600	-159.600	0	3.896.072	1.412.416	1.789.348	5.441.165

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.321.692	145.360	524.005	303.814	0	348.625	0	-112	592.108	370.977	358.608	458.374	429.693	213.588	220.036
Acre	100.203	43.721	19.853	16.707	0	19.922	0	0	27.665	41.814	30.724	31.929	32.027	16.511	19.735
Amapá	93.176	59.534	15.902	8.697	0	9.043	0	0	3.413	67.263	22.500	26.520	34.663	20.123	11.869
Amazonas	381.055	81.529	132.475	77.007	0	90.044	0	0	165.541	128.627	86.888	113.766	129.969	81.992	55.329
Pará	366.889	-62.041	162.105	123.884	0	143.017	0	-77	284.246	-32.275	114.918	153.249	123.768	27.930	61.942
Rondônia	264.036	25.141	172.435	30.184	0	36.292	0	-16	56.228	174.189	33.618	47.535	49.455	75.206	91.840
Roraima	84.379	47.482	16.500	9.738	0	10.659	0	0	7.006	54.873	22.500	28.624	30.297	13.877	11.581
Tocantins	31.954	-50.007	4.735	37.597	0	39.648	0	-19	48.008	-63.514	47.460	56.750	29.514	-22.051	-32.259
Região Nordeste	175.780	16.534	75.419	41.019	0	43.870	0	-1.061	48.960	55.699	71.121	50.466	41.456	43.583	40.276
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	175.780	16.534	75.419	41.019	0	43.870	0	-1.061	48.960	55.699	71.121	50.466	41.456	43.583	40.276
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	143.117	5.480	37.881	47.268	0	52.488	0	0	123.117	0	20.000	84.754	41.024	9.636	7.702
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	39.253	1.312	14.055	11.318	0	12.568	0	0	29.253	0	10.000	20.815	10.865	3.871	3.702
São Paulo	103.863	4.168	23.826	35.950	0	39.920	0	0	93.863	0	10.000	63.939	30.159	5.765	4.000
Região Sul	5.210	231	767	1.995	0	2.216	0	0	5.210	0	0	3.647	1.563	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	5.210	231	767	1.995	0	2.216	0	0	5.210	0	0	3.647	1.563	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	260.714	10.486	121.078	62.837	0	67.076	0	-762	99.218	109.209	52.287	94.197	49.546	56.142	60.828
Distrito Federal	10.274	403	1.522	3.956	0	4.393	0	0	10.274	0	0	7.175	3.099	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	250.441	10.083	119.556	58.881	0	62.682	0	-762	88.945	109.209	52.287	87.022	46.448	56.142	60.828
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.906.513	178.090	759.150	456.933	0	514.275	0	-1.935	868.612	535.885	502.016	691.438	563.283	322.948	328.843

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários	Outros	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras	Micro	Pequeno	Médio	Grande

		Rural	Industrial	Comércio	Financeiros	Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Nacional	Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	476.854	39.389	69.241	70.293	0	67.317	0	230.614	446.331	9.314	21.209	317.882	110.104	37.476	11.391
Acre	35.870	2.138	4.921	4.441	0	5.079	0	19.291	33.574	701	1.595	25.432	7.856	2.344	238
Amapá	32.114	380	4.132	3.501	0	4.750	0	19.351	30.058	627	1.428	23.795	6.282	2.028	9
Amazonas	55.805	745	8.102	8.482	0	8.549	0	29.928	52.233	1.090	2.482	36.798	13.001	4.920	1.086
Pará	170.156	12.118	25.237	26.706	0	24.516	0	81.579	159.265	3.324	7.568	109.959	41.592	12.327	6.277
Rondônia	91.496	15.054	13.567	13.882	0	11.779	0	37.213	85.639	1.787	4.069	58.913	21.773	7.134	3.676
Roraima	14.181	434	1.781	1.404	0	2.037	0	8.526	13.273	277	631	9.854	3.486	838	3
Tocantins	77.232	8.520	11.501	11.877	0	10.606	0	34.727	72.288	1.509	3.435	53.131	16.114	7.885	102
Região Nordeste	1.362.736	63.509	207.264	228.245	0	247.710	0	616.007	1.275.509	26.618	60.609	882.127	301.888	111.341	67.381
Alagoas	62.475	1.807	9.238	9.256	0	9.308	0	32.866	58.476	1.220	2.779	44.635	12.047	4.105	1.688
Bahia	448.372	30.315	66.079	71.142	0	106.657	0	174.179	419.672	8.758	19.942	286.401	88.010	40.095	33.865
Ceará	190.639	6.922	29.724	33.745	0	30.965	0	89.283	178.436	3.724	8.479	116.145	50.553	14.404	9.537
Maranhão	117.560	8.469	17.138	17.193	0	16.733	0	58.027	110.035	2.296	5.229	80.964	27.719	8.508	368
Paraíba	99.055	980	15.758	18.493	0	15.619	0	48.206	92.715	1.935	4.406	66.028	22.914	8.335	1.779
Pernambuco	196.336	3.763	30.361	34.020	0	30.787	0	97.405	183.769	3.835	8.732	126.068	45.541	14.064	10.662
Piauí	88.190	4.992	14.726	18.479	0	13.491	0	36.502	82.545	1.723	3.922	50.749	19.898	10.166	7.378
Rio Grande do Norte	120.283	4.229	18.562	20.268	0	18.319	0	58.906	112.584	2.349	5.350	82.366	26.384	9.442	2.092
Sergipe	39.825	2.032	5.679	5.649	0	5.831	0	20.634	37.276	778	1.771	28.771	8.821	2.221	12
Região Sudeste	4.751.889	278.220	751.901	881.683	0	1.545.490	0	1.294.593	4.447.727	92.817	211.345	2.141.839	831.425	399.351	1.379.274
Espírito Santo	142.755	11.875	23.460	27.522	0	22.399	0	57.499	133.618	2.788	6.349	94.419	30.563	11.504	6.269
Minas Gerais	1.056.094	120.672	163.929	175.425	0	243.320	0	352.748	988.494	20.628	46.971	640.196	201.573	80.877	133.447
Rio de Janeiro	737.843	6.368	104.543	113.654	0	272.854	0	240.424	690.615	14.412	32.816	351.297	159.190	45.480	181.876
São Paulo	2.815.197	139.306	459.969	565.083	0	1.006.917	0	643.922	2.635.000	54.988	125.209	1.055.927	440.098	261.490	1.057.682
Região Sul	2.425.782	556.489	367.147	359.381	0	575.665	0	567.100	2.270.511	47.382	107.889	1.322.879	398.487	224.558	479.858
Paraná	779.015	234.223	116.288	104.320	0	125.902	0	198.282	729.152	15.216	34.647	465.860	146.763	66.922	99.471
Rio Grande do Sul	1.198.877	252.498	185.373	191.255	0	331.953	0	237.799	1.122.139	23.417	53.321	639.562	163.671	107.173	288.472
Santa Catarina	447.889	69.768	65.486	63.806	0	117.810	0	131.019	419.220	8.748	19.920	217.457	88.053	50.464	91.915
Região Centro-Oeste	1.383.352	339.324	200.086	180.641	0	185.494	0	477.807	1.294.805	27.021	61.526	967.500	256.745	100.498	58.609
Distrito Federal	363.865	9.399	51.723	53.008	0	84.367	0	165.367	340.574	7.107	16.183	228.360	65.143	31.315	39.046
Goiás	476.531	147.827	69.033	61.902	0	48.923	0	148.847	446.029	9.308	21.194	340.158	93.446	29.852	13.075
Mato Grosso	339.771	109.564	51.746	45.508	0	33.768	0	99.184	318.023	6.637	15.112	245.076	64.396	27.390	2.909
Mato Grosso do Sul	203.185	72.533	27.583	20.223	0	18.437	0	64.409	190.180	3.969	9.037	153.906	33.760	11.941	3.579
TOTAL	10.400.612	1.276.930	1.595.639	1.720.244	0	2.621.676	0	3.186.122	9.734.883	203.152	462.577	5.632.227	1.898.649	873.224	1.996.512

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	54	0	2	0	0	31	0	21	0	0	54	7	35	12	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	41	0	1	0	0	24	0	16	0	0	41	6	23	12	0
São Paulo	14	0	0	0	0	8	0	5	0	0	14	1	12	0	0
Região Sul	29.622	851	6.735	10.101	0	4.242	0	7.694	0	0	29.622	6.518	15.726	4.132	3.245
Paraná	87	0	39	22	0	11	0	14	0	0	87	2	85	0	0
Rio Grande do Sul	137	0	5	124	0	0	0	9	0	0	137	4	133	0	0
Santa Catarina	29.397	851	6.690	9.955	0	4.231	0	7.670	0	0	29.397	6.512	15.508	4.132	3.245
Região Centro-Oeste	123	0	0	11	0	91	0	21	0	0	123	123	0	0	0
Distrito Federal	123	0	0	11	0	91	0	21	0	0	123	123	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	29.798	851	6.736	10.112	0	4.364	0	7.735	0	0	29.798	6.648	15.761	4.144	3.245

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	44.475	0	0	0	0	0	0	44.475	44.475	0	0	44.475	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	44.475	0	0	0	0	0	0	44.475	44.475	0	0	44.475	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	44.475	0	0	0	0	0	0	0	44.475	44.475	0	0	44.475	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	7.500	-9	-181	0	0	0	0	7.690	7.500	0	0	7.500	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	7.500	-9	-181	0	0	0	0	7.690	7.500	0	0	7.500	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL	7.500	-9	-181	0	0	0	0	7.690	7.500	0	0	7.500	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	5.601.058	1.400.264	1.960.370	1.120.212	0	280.053	0	840.159	347.992	2.366.208	2.886.858	2.240.423	560.106	672.127	2.128.402
Alagoas	253.168	63.292	88.609	50.634	0	12.658	0	37.975	15.729	106.953	130.486	101.267	25.317	30.380	96.204
Bahia	1.434.431	358.608	502.051	286.886	0	71.722	0	215.165	89.121	605.986	739.324	573.772	143.443	172.132	545.084
Ceará	1.807.461	451.865	632.611	361.492	0	90.373	0	271.119	112.297	763.575	931.589	722.985	180.746	216.895	686.835
Maranhão	942.098	235.524	329.734	188.420	0	47.105	0	141.315	58.532	397.996	485.569	376.839	94.210	113.052	357.997
Paraíba	157.950	39.487	55.282	31.590	0	7.897	0	23.692	9.813	66.727	81.409	63.180	15.795	18.954	60.021
Pernambuco	544.423	136.106	190.548	108.885	0	27.221	0	81.663	33.825	229.995	280.603	217.769	54.442	65.331	206.881
Piauí	215.081	53.770	75.278	43.016	0	10.754	0	32.262	13.363	90.862	110.855	86.032	21.508	25.810	81.731
Rio Grande do Norte	101.379	25.345	35.483	20.276	0	5.069	0	15.207	6.299	42.828	52.252	40.552	10.138	12.165	38.524
Sergipe	145.067	36.267	50.774	29.013	0	7.253	0	21.760	9.013	61.285	74.770	58.027	14.507	17.408	55.126
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	5.601.058	1.400.264	1.960.370	1.120.212	0	280.053	0	840.159	347.992	2.366.208	2.886.858	2.240.423	560.106	672.127	2.128.402

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	555.726	0	21.833	0	151.630	382.264	0	0	100.537	-37.674	492.863	41.334	1.888	11.157	501.348
Acre	31.434	0	2.234	0	5.202	23.999	0	0	5.687	-2.131	27.879	4.778	423	0	26.233

Amapá	528	0	0	0	528	0	0	0	95	-36	468	0	0	528	0
Amazonas	53.698	0	93	0	38.921	14.684	0	0	9.714	-3.640	47.624	1.887	1.162	532	50.117
Pará	317.347	0	19.506	0	14.427	283.414	0	0	57.411	-21.514	281.449	6.171	152	7.226	303.798
Rondônia	13.117	0	0	0	12.752	365	0	0	2.373	-889	11.633	10.576	151	2.025	365
Roraima	78	0	0	0	78	0	0	0	14	-5	69	78	0	0	0
Tocantins	139.524	0	0	0	79.722	59.802	0	0	25.241	-9.459	123.742	17.844	0	846	120.834
Região Nordeste	929.789	4.283	579.926	2.059	199.028	144.493	0	0	168.209	-63.033	824.613	57.560	9.452	33.465	829.311
Alagoas	481	0	0	0	481	0	0	0	87	-33	426	481	0	0	0
Bahia	676.282	3.361	536.385	369	70.370	65.797	0	0	122.346	-45.847	599.782	30.038	2.279	6.393	637.572
Ceará	142.104	0	25.401	0	69.999	46.704	0	0	25.708	-9.634	126.030	698	824	5.369	135.214
Maranhão	24.885	0	4.172	0	19.046	1.668	0	0	4.502	-1.687	22.070	16.593	15	643	7.634
Paraíba	14.547	0	6.595	0	3.184	4.768	0	0	2.632	-986	12.902	274	253	2.657	11.363
Pernambuco	39.484	0	3.070	1.690	14.079	20.646	0	0	7.143	-2.677	35.018	3.149	1.032	1.578	33.726
Piauí	10.603	0	4.302	0	5.903	398	0	0	1.918	-719	9.404	4.904	4.328	0	1.372
Rio Grande do Norte	18.784	922	0	0	13.350	4.512	0	0	3.398	-1.273	16.660	1.137	177	15.865	1.606
Sergipe	2.617	0	0	0	2.617	0	0	0	474	-177	2.321	287	545	962	823
Região Sudeste	17.629.845	7.579	2.067.292	15.692	13.689.890	1.849.392	0	0	3.189.424	-1.195.171	15.635.591	213.413	56.185	240.283	17.119.964
Espírito Santo	63.069	0	11.258	0	40.805	11.005	0	0	11.410	-4.276	55.935	25.316	3.384	4.704	29.665
Minas Gerais	651.441	0	176.663	434	285.485	188.860	0	0	117.853	-44.163	577.752	99.628	9.115	28.183	514.516
Rio de Janeiro	11.922.695	0	299.240	0	10.529.963	1.093.492	0	0	2.156.941	-808.269	10.574.023	2.007	12.352	46.048	11.862.288
São Paulo	4.992.640	7.579	1.580.131	15.259	2.833.637	556.034	0	0	903.221	-338.463	4.427.882	86.463	31.333	161.348	4.713.496
Região Sul	2.469.481	8.622	295.831	638	1.376.721	787.669	0	0	446.755	-167.412	2.190.138	476.900	56.024	199.880	1.736.676
Paraná	678.456	5.567	103.074	307	457.127	112.381	0	0	122.740	-45.994	601.710	145.823	11.921	42.482	478.229
Rio Grande do Sul	1.096.968	3.055	129.907	331	643.067	320.608	0	0	198.453	-74.366	972.881	249.908	27.150	85.020	734.890
Santa Catarina	694.057	0	62.850	0	276.528	354.679	0	0	125.562	-47.052	615.547	81.169	16.953	72.378	523.557
Região Centro-Oeste	1.279.059	3.797	155.523	6.461	481.888	631.390	0	0	231.395	-86.711	1.134.374	257.951	11.246	43.160	966.701
Distrito Federal	673.661	0	12.736	0	69.858	591.067	0	0	121.872	-45.669	597.458	816	5.255	988	666.602
Goiás	263.186	0	82.026	6.461	140.186	34.513	0	0	47.613	-17.842	233.415	99.166	1.159	4.198	158.664
Mato Grosso	271.715	3.797	48.407	0	213.910	5.601	0	0	49.156	-18.420	240.979	114.007	4.758	35.873	117.076
Mato Grosso do Sul	70.497	0	12.354	0	57.934	209	0	0	12.754	-4.779	62.522	43.962	74	2.101	24.360
TOTAL	22.863.900	24.280	3.120.405	24.851	15.899.156	3.795.208	0	0	4.136.320	-1.550.000	20.277.580	1.047.159	134.795	527.945	21.154.001

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	29.801	0	0	0	0	0	0	29.801	0	0	29.801	29.801	0	0	0
Acre	179	0	0	0	0	0	0	179	0	0	179	179	0	0	0
Amapá	9.271	0	0	0	0	0	0	9.271	0	0	9.271	9.271	0	0	0
Amazonas	3.222	0	0	0	0	0	0	3.222	0	0	3.222	3.222	0	0	0
Pará	10.288	0	0	0	0	0	0	10.288	0	0	10.288	10.288	0	0	0
Rondônia	3.466	0	0	0	0	0	0	3.466	0	0	3.466	3.466	0	0	0
Roraima	840	0	0	0	0	0	0	840	0	0	840	840	0	0	0
Tocantins	2.534	0	0	0	0	0	0	2.534	0	0	2.534	2.534	0	0	0
Região Nordeste	112.578	0	0	0	0	0	0	112.578	0	0	112.578	112.578	0	0	0
Alagoas	7.960	0	0	0	0	0	0	7.960	0	0	7.960	7.960	0	0	0
Bahia	20.591	0	0	0	0	0	0	20.591	0	0	20.591	20.591	0	0	0
Ceará	16.981	0	0	0	0	0	0	16.981	0	0	16.981	16.981	0	0	0
Maranhão	13.080	0	0	0	0	0	0	13.080	0	0	13.080	13.080	0	0	0

Paraíba	7.323	0	0	0	0	0	0	7.323	0	0	7.323	7.323	0	0	0
Pernambuco	15.344	0	0	0	0	0	0	15.344	0	0	15.344	15.344	0	0	0
Piauí	940	0	0	0	0	0	0	940	0	0	940	940	0	0	0
Rio Grande do Norte	15.619	0	0	0	0	0	0	15.619	0	0	15.619	15.619	0	0	0
Sergipe	14.741	0	0	0	0	0	0	14.741	0	0	14.741	14.741	0	0	0
Região Sudeste	25.789	0	0	0	0	0	0	25.789	0	0	25.789	25.789	0	0	0
Espírito Santo	781	0	0	0	0	0	0	781	0	0	781	781	0	0	0
Minas Gerais	8.055	0	0	0	0	0	0	8.055	0	0	8.055	8.055	0	0	0
Rio de Janeiro	3.447	0	0	0	0	0	0	3.447	0	0	3.447	3.447	0	0	0
São Paulo	13.506	0	0	0	0	0	0	13.506	0	0	13.506	13.506	0	0	0
Região Sul	6.743	0	0	0	0	0	0	6.743	0	0	6.743	6.743	0	0	0
Paraná	1.480	0	0	0	0	0	0	1.480	0	0	1.480	1.480	0	0	0
Rio Grande do Sul	3.507	0	0	0	0	0	0	3.507	0	0	3.507	3.507	0	0	0
Santa Catarina	1.756	0	0	0	0	0	0	1.756	0	0	1.756	1.756	0	0	0
Região Centro-Oeste	15.032	0	0	0	0	0	0	15.032	0	0	15.032	15.032	0	0	0
Distrito Federal	6.894	0	0	0	0	0	0	6.894	0	0	6.894	6.894	0	0	0
Goiás	6.947	0	0	0	0	0	0	6.947	0	0	6.947	6.947	0	0	0
Mato Grosso	600	0	0	0	0	0	0	600	0	0	600	600	0	0	0
Mato Grosso do Sul	591	0	0	0	0	0	0	591	0	0	591	591	0	0	0
TOTAL	189.942	0	0	0	0	0	0	189.942	0	0	189.942	189.942	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	-3.291	0	0	0	0	0	0	-3.291	0	0	-3.291	0	-3.291	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	-3.268	0	0	0	0	0	0	-3.268	0	0	-3.268	0	-3.268	0	0
São Paulo	-23	0	0	0	0	0	0	-23	0	0	-23	0	-23	0	0
Região Sul	30.569	0	0	0	0	0	0	30.569	0	0	30.569	0	30.569	0	0

Paraná	168	0	0	0	0	0	0	168	0	0	168	0	168	0	0
Rio Grande do Sul	14	0	0	0	0	0	0	14	0	0	14	0	14	0	0
Santa Catarina	30.388	0	0	0	0	0	0	30.388	0	0	30.388	0	30.388	0	0
Região Centro-Oeste	64	0	0	0	0	0	0	64	0	0	64	0	64	0	0
Distrito Federal	64	0	0	0	0	0	0	64	0	0	64	0	64	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	27.342	0	0	0	0	0	0	27.342	0	0	27.342	0	27.342	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	211	0	0	0	0	0	211	0	0	0	211	211	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	211	0	0	0	0	0	211	0	0	0	211	211	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	211	0	0	0	0	0	211	0	0	0	211	211	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	395.614	0	35.304	4.297	0	66.080	71.715	218.218	332.654	0	62.960	332.289	13.956	3.150	46.219
Acre	27.160	0	3.479	215	0	2.092	3.274	18.098	25.499	0	1.660	25.465	1.297	293	104
Amapá	14.190	0	808	64	0	488	3.244	9.585	13.801	0	389	13.793	304	69	24
Amazonas	102.845	0	6.102	1.013	0	24.913	17.590	53.227	80.828	0	22.017	80.747	3.118	704	18.277
Pará	153.050	0	9.416	1.692	0	31.979	34.489	75.473	121.086	0	31.964	120.980	4.046	913	27.110
Rondônia	50.586	0	6.764	458	0	3.479	7.198	32.687	47.512	0	3.073	47.449	2.402	542	192
Roraima	11.483	0	2.034	399	0	408	1.123	7.519	10.669	0	814	10.652	636	144	51
Tocantins	36.301	0	6.699	455	0	2.721	4.798	21.629	33.259	0	3.043	33.202	2.153	486	460
Região Nordeste	2.500.169	0	280.229	72.086	0	374.462	419.471	1.353.922	2.147.876	0	352.293	2.142.753	121.234	27.366	208.817
Alagoas	190.432	0	18.187	6.001	0	15.909	25.870	124.464	178.963	0	11.468	178.236	8.962	2.023	1.210
Bahia	578.104	0	84.129	13.917	0	71.218	115.666	293.174	511.795	0	66.308	510.273	34.434	7.773	25.624
Ceará	390.631	0	38.173	14.786	0	53.049	79.377	205.246	333.350	0	57.281	332.905	16.993	3.836	36.897
Maranhão	177.315	0	17.711	2.625	0	40.210	36.344	80.424	138.464	0	38.851	138.286	6.804	1.536	30.689
Paraíba	229.614	0	25.202	5.560	0	57.955	27.592	113.305	172.980	0	56.634	172.717	10.040	2.266	44.591
Pernambuco	440.624	0	45.280	15.013	0	33.208	70.992	276.131	413.089	0	27.535	412.214	20.679	4.668	3.063
Piauí	158.066	0	18.947	4.796	0	17.834	20.715	95.773	139.945	0	18.121	139.753	7.352	1.659	9.302
Rio Grande do Norte	205.187	0	22.707	7.201	0	43.087	29.379	102.814	164.403	0	40.785	163.636	10.085	2.276	29.189
Sergipe	130.197	0	9.894	2.185	0	41.990	13.537	62.591	94.886	0	35.311	94.732	5.886	1.329	28.251
Região Sudeste	6.190.276	0	763.757	285.533	0	774.550	783.076	3.583.360	5.539.574	0	650.702	5.550.472	370.413	64.516	204.875
Espírito Santo	395.906	0	61.027	24.278	0	43.895	34.430	232.276	356.656	0	39.250	355.915	28.275	6.382	5.333
Minas Gerais	1.871.381	0	290.013	124.573	0	218.223	157.006	1.081.565	1.671.360	0	200.021	1.657.543	136.613	40.842	36.383
Rio de Janeiro	1.673.712	0	275.323	114.516	0	295.496	206.230	782.147	1.451.867	0	221.845	1.460.818	166.889	24.351	21.654
São Paulo	2.249.277	0	137.395	22.166	0	216.935	385.409	1.487.372	2.059.692	0	189.585	2.076.196	38.635	-7.060	141.506
Região Sul	3.093.077	0	487.332	218.616	0	411.655	198.379	1.777.095	2.714.314	0	378.763	2.707.909	232.984	52.590	99.594
Paraná	1.074.010	0	161.894	56.947	0	179.940	74.401	600.828	905.242	0	168.767	903.344	72.484	16.361	81.820
Rio Grande do Sul	1.221.431	0	180.126	85.529	0	131.780	82.140	741.856	1.106.050	0	115.381	1.103.664	88.966	20.082	8.719
Santa Catarina	797.637	0	145.313	76.140	0	99.935	41.838	434.410	703.022	0	94.615	700.901	71.534	16.147	9.055
Região Centro-Oeste	1.291.145	0	220.444	48.679	0	162.529	137.179	722.315	1.152.918	0	138.227	1.141.628	92.640	20.911	35.965
Distrito Federal	507.708	0	56.768	7.434	0	81.521	58.534	303.452	453.296	0	54.411	446.957	28.600	6.456	25.695
Goiás	438.697	0	101.185	29.691	0	49.949	44.200	213.672	385.106	0	53.591	380.774	40.443	9.129	8.352
Mato Grosso	185.961	0	36.300	7.559	0	15.608	18.068	108.426	168.868	0	17.093	168.518	13.358	3.015	1.070
Mato Grosso do Sul	158.779	0	26.191	3.995	0	15.452	16.377	96.765	145.648	0	13.132	145.380	10.239	2.311	849
TOTAL	13.470.282	0	1.787.066	629.210	0	1.789.276	1.609.821	7.654.910	11.887.336	0	1.582.945	11.875.051	831.227	168.533	595.471

Fonte: MP/SE/DEST

1.4 Exercício: 2006
Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	38.415	0	38.415	0	0	0	0	0	1.974	4.216	32.226	0	-25	-690	39.130
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	19.651	0	19.651	0	0	0	0	0	1.399	2.499	15.753	0	-1.101	-723	21.476
Ceará	8.878	0	8.878	0	0	0	0	0	-977	38	9.817	0	1.089	0	7.789
Maranhão	-221	0	-221	0	0	0	0	0	-86	0	-135	0	0	-221	0
Paraíba	-48	0	-48	0	0	0	0	0	0	0	-48	0	0	-48	0
Pernambuco	6.884	0	6.884	0	0	0	0	0	1.117	1.155	4.612	0	-13	303	6.595
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	3.271	0	3.271	0	0	0	0	0	521	523	2.227	0	0	0	3.271
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	290.741	0	290.741	0	0	0	0	0	12.541	30.510	247.690	-22	9.699	3.491	277.572
Espírito Santo	-8	0	-8	0	0	0	0	0	-8	0	0	0	-8	0	0
Minas Gerais	-7.238	0	-7.238	0	0	0	0	0	985	3.391	-11.614	0	-567	-820	-5.851
Rio de Janeiro	47.214	0	47.214	0	0	0	0	0	1.330	2.911	42.973	0	-573	2.678	45.110
São Paulo	250.773	0	250.773	0	0	0	0	0	10.233	24.208	216.331	-22	10.847	1.634	238.314
Região Sul	124.167	0	124.167	0	0	0	0	0	2.045	15.227	106.896	0	93	38.787	85.288
Paraná	24.397	0	24.397	0	0	0	0	0	2.187	3.138	19.072	0	518	11.090	12.789
Rio Grande do Sul	51.206	0	51.206	0	0	0	0	0	-174	5.043	46.336	0	-291	22.045	29.452
Santa Catarina	48.564	0	48.564	0	0	0	0	0	31	7.045	41.488	0	-134	5.652	43.047
Região Centro-Oeste	-5.768	0	-5.768	0	0	0	0	0	-1.729	47	-4.087	0	107	-1.714	-4.161
Distrito Federal	-1.194	0	-1.194	0	0	0	0	0	47	47	-1.288	0	107	0	-1.301
Goiás	-4.574	0	-4.574	0	0	0	0	0	-1.776	0	-2.798	0	0	-1.714	-2.860
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	447.556	0	447.556	0	0	0	0	0	14.831	50.000	382.725	-22	9.873	39.874	397.830

Fonte: MP/SE/DEST

2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

2.1 Exercício: 2003
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	10.302.412	986.053	891.735	1.850.352	346.531	1.399.086	101.534	4.727.122	8.477.387	1.059.131	765.894	6.439.277	1.818.015	954.960	1.090.161
Acre	710.420	52.824	21.625	92.568	14.429	111.122	8.469	409.382	608.510	47.392	54.518	485.836	145.362	54.360	24.862
Amapá	567.083	2.601	2.596	85.322	10.311	60.356	1.824	404.074	516.815	19.398	30.869	435.230	92.936	35.278	3.639
Amazonas	1.351.809	24.977	131.320	181.375	98.123	212.740	24.712	678.561	1.109.109	116.403	126.298	817.968	264.352	149.463	120.027
Pará	4.071.840	367.554	564.193	707.765	99.061	664.292	30.762	1.638.213	3.260.378	518.231	293.231	2.371.433	709.210	335.535	655.663
Rondônia	1.726.688	230.343	117.687	391.457	68.573	184.020	16.582	718.025	1.438.767	161.585	126.336	1.125.374	291.592	179.827	129.896
Roraima	302.887	10.943	8.525	40.346	1.035	51.322	4.133	186.583	263.732	15.894	23.261	212.888	66.175	19.270	4.554
Tocantins	1.571.684	296.811	45.788	351.518	54.999	115.233	15.051	692.284	1.280.075	180.228	111.381	990.548	248.389	181.228	151.520
Região Nordeste	32.201.046	1.578.037	2.056.263	6.290.614	1.830.311	5.078.658	733.929	14.633.235	26.182.837	2.003.454	4.014.756	19.778.238	4.584.957	2.450.014	5.387.838
Alagoas	1.707.263	162.093	73.770	310.912	45.667	217.616	55.117	842.088	1.251.000	68.820	387.444	1.055.785	202.412	92.343	356.724
Bahia	9.899.669	556.293	570.292	1.815.923	765.626	2.323.611	165.130	3.702.794	8.170.380	651.255	1.078.034	5.891.840	1.266.881	785.302	1.955.646
Ceará	5.621.233	166.905	615.909	889.806	531.555	628.259	107.428	2.681.371	4.549.308	457.382	614.544	3.257.434	757.546	367.212	1.239.042
Maranhão	2.463.035	202.992	75.763	594.465	103.473	232.425	43.513	1.210.403	1.982.092	195.343	285.600	1.659.838	413.733	172.946	216.518
Paraíba	2.243.400	65.061	172.567	505.411	25.341	228.538	77.968	1.168.513	1.805.418	114.669	323.312	1.458.488	367.841	204.984	212.087
Pernambuco	4.604.782	112.375	307.154	964.917	231.441	575.341	132.181	2.281.374	3.829.253	198.566	576.963	2.839.197	751.706	358.216	655.663
Piauí	1.877.682	105.554	62.810	516.693	52.140	160.400	53.347	926.738	1.538.556	86.786	252.340	1.225.689	283.370	178.544	190.078
Rio Grande do Norte	2.525.339	121.133	134.117	514.245	45.708	318.811	65.925	1.325.400	2.113.944	109.897	301.498	1.726.323	400.835	207.998	190.184
Sergipe	1.258.644	85.630	43.880	178.242	29.362	393.657	33.319	494.553	942.888	120.735	195.021	663.645	140.634	82.469	371.896
Região Sudeste	115.785.071	3.378.960	17.805.928	14.762.392	16.823.787	30.615.218	2.273.730	30.125.057	98.376.136	4.697.714	12.711.221	48.768.261	11.354.186	8.084.085	47.578.538
Espírito Santo	3.203.057	101.775	323.852	652.370	208.952	371.241	128.147	1.416.721	2.665.750	89.377	447.930	2.160.863	439.842	267.997	334.355
Minas Gerais	21.808.186	1.410.503	1.935.675	3.324.858	1.630.604	4.681.401	621.061	8.204.084	18.485.966	711.961	2.610.259	13.424.580	2.515.154	1.477.137	4.391.316
Rio de Janeiro	27.130.382	34.884	1.598.489	2.737.689	9.399.733	6.923.641	391.176	6.044.769	22.123.323	1.624.265	3.382.794	8.637.308	2.476.838	1.337.934	14.678.301
São Paulo	63.643.446	1.831.797	13.947.911	8.047.476	5.584.499	18.638.934	1.133.346	14.459.483	55.101.097	2.272.111	6.270.238	24.545.510	5.922.353	5.001.017	28.174.566
Região Sul	45.269.230	6.161.129	5.124.080	5.635.676	4.557.578	10.006.802	1.010.371	12.773.595	38.693.071	1.491.723	5.084.436	25.966.811	4.842.544	4.133.909	10.325.967
Paraná	14.361.160	2.697.995	1.392.327	2.148.279	1.471.096	2.019.429	328.119	4.303.916	12.472.565	428.164	1.460.431	9.090.904	1.736.153	1.233.090	2.301.013
Rio Grande do Sul	20.428.237	2.765.826	2.278.597	2.129.725	1.988.665	5.428.315	408.665	5.428.444	17.694.227	673.957	2.060.054	11.623.275	1.755.579	1.720.909	5.328.474
Santa Catarina	10.479.833	697.307	1.453.156	1.357.672	1.097.817	2.559.058	273.588	3.041.236	8.526.280	389.602	1.563.951	5.252.633	1.350.811	1.179.910	2.696.479
Região Centro-Oeste	25.386.898	4.208.299	1.174.696	3.708.686	1.549.681	4.076.656	406.794	10.262.086	22.349.670	820.422	2.216.806	17.857.816	3.346.211	1.849.200	2.333.670
Distrito Federal	7.235.277	94.648	282.248	876.954	89.887	2.011.540	141.984	3.738.016	6.385.240	195.442	654.595	4.808.177	1.053.864	606.902	766.333
Goiás	8.261.885	1.580.528	516.706	1.498.930	447.108	929.172	148.077	3.141.364	7.229.524	261.169	771.192	5.893.659	1.064.401	541.619	762.207
Mato Grosso	6.407.713	1.636.052	289.721	863.514	752.988	813.374	61.675	1.990.388	5.652.567	261.102	494.043	4.434.365	832.572	516.645	624.130
Mato Grosso do Sul	3.482.023	897.071	86.021	469.287	259.699	322.570	55.058	1.392.318	3.082.339	102.709	296.976	2.721.615	395.375	184.034	180.999
TOTAL	228.944.658	16.312.477	27.052.700	32.247.720	25.107.888	51.176.419	4.526.359	72.521.094	194.079.101	10.072.443	24.793.113	118.810.401	25.945.913	17.472.169	66.716.174

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	158.502	0	0	0	158.502	0	0	0	155.198	3.304	0	43.977	49.664	36.326	28.536
Acre	1.667	0	0	0	1.667	0	0	0	1.633	35	0	911	391	365	0
Amapá	6.089	0	0	0	6.089	0	0	0	5.962	127	0	137	4.173	1.779	0

Amazonas	36.715	0	0	0	36.715	0	0	0	35.949	765	0	3.266	10.404	11.481	11.565
Pará	60.920	0	0	0	60.920	0	0	0	59.651	1.270	0	15.237	19.647	15.002	11.034
Rondônia	31.567	0	0	0	31.567	0	0	0	30.908	658	0	13.557	10.957	2.773	4.279
Roraima	971	0	0	0	971	0	0	0	951	20	0	650	203	0	118
Tocantins	20.573	0	0	0	20.573	0	0	0	20.144	429	0	10.219	3.888	4.926	1.540
Região Nordeste	456.603	0	0	0	456.603	0	0	0	447.085	9.519	0	147.705	97.464	97.647	113.786
Alagoas	32.329	0	0	0	32.329	0	0	0	31.655	674	0	5.119	5.185	4.640	17.385
Bahia	183.572	0	0	0	183.572	0	0	0	179.746	3.827	0	67.671	28.150	39.491	48.261
Ceará	50.605	0	0	0	50.605	0	0	0	49.551	1.055	0	11.343	18.352	11.626	9.284
Maranhão	35.021	0	0	0	35.021	0	0	0	34.291	730	0	18.264	6.676	4.987	5.093
Paraíba	14.653	0	0	0	14.653	0	0	0	14.348	305	0	3.719	5.871	3.034	2.029
Pernambuco	95.621	0	0	0	95.621	0	0	0	93.627	1.993	0	24.153	22.288	26.789	22.391
Piauí	17.360	0	0	0	17.360	0	0	0	16.998	362	0	9.489	3.024	1.669	3.178
Rio Grande do Norte	14.494	0	0	0	14.494	0	0	0	14.192	302	0	4.494	5.555	2.824	1.621
Sergipe	12.948	0	0	0	12.948	0	0	0	12.678	270	0	3.452	2.363	2.588	4.545
Região Sudeste	4.815.067	0	2.445.887	17.855	2.177.626	173.698	0	0	4.714.690	100.377	0	639.802	392.837	374.215	3.408.213
Espírito Santo	127.954	0	0	0	127.954	0	0	0	125.286	2.667	0	22.178	36.513	33.350	35.913
Minas Gerais	676.352	0	0	0	513.699	162.653	0	0	662.252	14.100	0	201.022	86.764	79.694	308.872
Rio de Janeiro	530.419	0	147.234	0	383.185	0	0	0	519.361	11.057	0	30.815	52.267	48.522	398.815
São Paulo	3.480.342	0	2.298.653	17.855	1.152.788	11.046	0	0	3.407.790	72.553	0	385.787	217.293	212.649	2.664.613
Região Sul	1.657.957	0	21.557	13.293	1.623.106	0	0	0	1.623.394	34.563	0	916.519	233.571	191.955	315.912
Paraná	703.340	0	18.490	0	684.850	0	0	0	688.678	14.662	0	418.397	90.600	71.247	123.097
Rio Grande do Sul	604.166	0	1.780	13.293	589.093	0	0	0	591.571	12.595	0	338.914	63.121	73.069	129.062
Santa Catarina	350.450	0	1.287	0	349.163	0	0	0	343.145	7.306	0	159.208	79.850	47.639	63.753
Região Centro-Oeste	857.803	0	0	0	857.803	0	0	0	839.921	17.882	0	640.614	89.208	72.355	55.627
Distrito Federal	30.933	0	0	0	30.933	0	0	0	30.288	645	0	6.317	8.086	10.663	5.867
Goiás	254.940	0	0	0	254.940	0	0	0	249.626	5.315	0	179.775	31.606	23.334	20.226
Mato Grosso	434.519	0	0	0	434.519	0	0	0	425.461	9.058	0	357.979	36.049	22.862	17.630
Mato Grosso do Sul	137.411	0	0	0	137.411	0	0	0	134.546	2.865	0	96.542	13.469	15.496	11.904
TOTAL	7.945.932	0	2.467.444	31.149	5.273.641	173.698	0	0	7.780.288	165.645	0	2.388.617	862.744	772.498	3.922.074

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003
Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.293.818	642.636	411.247	157.048	38	38.020	0	44.829	438.278	784.318	71.222	427.888	238.721	224.003	403.206
Acre	52.936	30.528	6.354	5.353	6	4.014	0	6.682	20.553	29.043	3.340	14.272	22.493	10.547	5.624
Amapá	7.055	1.898	1.196	3.063	0	538	0	358	2.451	4.205	398	5.723	1.332	0	0
Amazonas	131.203	22.472	86.931	12.525	5	3.716	0	5.554	44.990	78.902	7.311	35.155	68.442	20.791	6.815
Pará	667.000	257.117	280.850	86.836	27	21.445	0	20.724	224.660	405.832	36.508	219.529	99.959	82.891	264.622
Rondônia	185.671	116.513	26.039	37.592	0	2.793	0	2.734	60.894	114.881	9.896	114.228	14.099	55.223	2.121
Roraima	14.201	8.492	3.682	882	0	525	0	619	4.879	8.529	793	3.121	4.849	6.231	0
Tocantins	235.751	205.615	6.194	10.797	0	4.989	0	8.156	79.850	142.926	12.976	35.860	27.547	48.320	124.024
Região Nordeste	69.115	28.050	10.874	20.897	0	4.489	0	4.805	24.713	40.385	4.016	9.858	47.471	11.786	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	69.115	28.050	10.874	20.897	0	4.489	0	4.805	24.713	40.385	4.016	9.858	47.471	11.786	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	48.010	0	18.410	70	24.021	1.999	0	3.510	30.236	12.860	4.914	0	5.872	42.137	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	15.562	0	229	0	14.604	184	0	545	13.164	259	2.139	0	5.872	9.689	0
São Paulo	32.448	0	18.181	70	9.417	1.815	0	2.965	17.073	12.601	2.774	0	0	32.448	0
Região Sul	3.529	0	1.890	100	0	584	0	955	1.645	1.616	267	0	411	3.118	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	3.529	0	1.890	100	0	584	0	955	1.645	1.616	267	0	411	3.118	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	87.977	35.653	17.838	22.704	0	4.867	0	6.915	31.889	50.905	5.182	3.765	31.261	47.105	5.846
Distrito Federal	15.804	0	0	14.580	0	488	0	736	5.455	9.462	886	1.440	0	14.364	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	72.173	35.653	17.838	8.124	0	4.379	0	6.179	26.434	41.443	4.296	2.325	31.261	32.741	5.846
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.502.448	706.339	460.259	200.819	24.060	49.958	0	61.014	526.761	890.085	85.601	441.511	323.736	328.149	409.052

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	7.768.146	343.418	282.615	1.632.015	6.555	1.150.361	0	4.353.183	7.193.920	208.843	365.383	5.431.314	1.503.003	644.902	188.927
Acre	591.221	22.296	13.609	82.211	367	97.491	0	375.248	547.517	15.895	27.809	422.337	121.135	42.328	5.421
Amapá	539.703	702	1.041	81.180	34	58.943	0	397.802	499.807	14.510	25.386	421.124	87.357	31.020	202
Amazonas	960.112	2.506	39.242	152.958	0	172.501	0	592.906	889.140	25.812	45.160	654.465	183.986	98.043	23.619
Pará	2.882.219	110.437	99.657	602.750	109	551.488	0	1.517.777	2.669.163	77.487	135.568	1.975.917	576.958	221.474	107.870
Rondônia	1.332.973	113.831	88.394	344.066	5.982	119.159	0	661.542	1.234.439	35.836	62.698	906.191	261.491	115.076	50.214
Roraima	264.950	2.450	4.032	37.022	63	48.817	0	172.566	245.365	7.123	12.462	190.799	61.078	13.021	52
Tocantins	1.196.969	91.195	36.640	331.828	0	101.962	0	635.343	1.108.488	32.180	56.301	860.481	210.998	123.940	1.549
Região Nordeste	22.083.548	627.608	1.133.705	5.309.586	7.194	3.532.528	0	11.472.927	20.451.116	593.707	1.038.724	14.619.982	4.278.559	2.022.501	1.162.505
Alagoas	1.060.678	46.215	29.706	231.479	284	100.106	0	652.888	982.272	28.516	49.890	756.324	192.354	72.328	39.671
Bahia	7.081.535	319.630	237.383	1.600.269	398	1.756.309	0	3.167.546	6.558.063	190.384	333.088	4.725.865	1.200.931	691.840	462.899
Ceará	3.149.822	30.391	371.003	736.297	128	365.502	0	1.646.501	2.916.985	84.682	148.155	1.965.932	707.686	272.044	204.160
Maranhão	1.851.541	87.987	44.481	479.408	2	175.857	0	1.063.806	1.714.673	49.778	87.089	1.349.104	351.090	144.992	6.354
Paraíba	1.612.750	10.772	82.835	426.841	192	176.321	0	915.789	1.493.534	43.358	75.857	1.055.775	349.165	172.787	35.023
Pernambuco	3.365.769	36.143	194.615	817.970	6.189	462.847	0	1.848.005	3.116.969	90.487	158.313	2.117.320	706.151	301.575	240.723
Piauí	1.351.626	44.982	46.964	447.617	0	131.937	0	680.125	1.251.713	36.338	63.575	821.785	258.481	145.317	126.043
Rio Grande do Norte	1.972.447	28.702	106.864	446.802	0	278.364	0	1.111.714	1.826.643	53.028	92.776	1.363.234	385.695	175.979	47.540
Sergipe	637.381	22.785	19.855	122.903	0	85.283	0	386.554	590.265	17.136	29.980	464.643	127.006	45.639	93
Região Sudeste	76.257.808	3.297.088	11.436.286	13.302.127	60.268	25.416.699	0	22.745.340	70.620.778	2.050.159	3.586.871	36.148.503	10.549.871	6.804.622	22.754.812
Espírito Santo	2.167.798	101.775	209.557	576.643	77	278.396	0	1.001.350	2.007.553	58.280	101.965	1.456.481	379.215	213.355	118.748
Minas Gerais	15.405.913	1.364.499	1.470.885	2.918.815	38.369	3.422.346	0	6.190.998	14.267.097	414.181	724.634	9.855.115	2.295.827	1.297.721	1.957.251
Rio de Janeiro	13.092.572	34.884	938.548	2.496.036	6.194	4.846.634	0	4.770.274	12.124.760	351.988	615.824	6.567.611	2.378.233	854.979	3.291.749
São Paulo	45.591.525	1.795.930	8.817.295	7.310.632	15.628	16.869.323	0	10.782.717	42.221.368	1.225.709	2.144.448	18.269.296	5.496.597	4.438.567	17.387.065
Região Sul	33.129.482	6.114.285	4.429.753	4.933.947	32.473	8.177.915	0	9.441.109	30.680.528	890.672	1.558.282	19.122.863	4.248.976	3.335.018	6.422.625
Paraná	10.910.023	2.688.140	1.274.440	1.904.401	22.929	1.780.164	0	3.239.949	10.103.547	293.311	513.165	6.823.922	1.578.039	1.069.227	1.438.835

Rio Grande do Sul	15.539.612	2.765.826	2.134.705	1.870.673	6.590	4.659.175	0	4.102.643	14.390.914	417.776	730.923	8.752.976	1.594.976	1.405.664	3.785.997
Santa Catarina	6.679.846	660.319	1.020.607	1.158.872	2.954	1.738.576	0	2.098.517	6.186.068	179.585	314.194	3.545.966	1.075.960	860.127	1.197.793
Região Centro-Oeste	20.589.002	4.159.096	1.062.849	3.315.367	21.929	3.093.660	0	8.936.101	19.067.049	553.527	968.427	14.861.917	3.167.506	1.606.679	952.901
Distrito Federal	6.338.668	94.648	254.347	767.857	4.505	1.940.757	0	3.276.555	5.870.110	170.412	298.146	4.054.934	1.034.992	563.378	685.365
Goiás	6.530.519	1.571.889	479.642	1.291.814	1.719	524.062	0	2.661.393	6.047.779	175.570	307.170	4.866.422	1.011.041	460.764	192.292
Mato Grosso	4.861.583	1.597.802	258.606	818.944	13.516	388.419	0	1.784.296	4.502.211	130.702	228.670	3.663.197	744.545	418.746	35.096
Mato Grosso do Sul	2.858.231	894.757	70.254	436.752	2.190	240.423	0	1.213.856	2.646.949	76.842	134.440	2.277.364	376.927	163.791	40.149
TOTAL	159.827.986	14.541.495	18.345.207	28.493.040	128.420	41.371.163	0	56.948.660	148.013.390	4.296.908	7.517.688	90.184.580	23.747.915	14.413.721	31.481.770

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	888	0	153	20	0	324	0	391	0	0	888	774	4	111	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	571	0	107	5	0	206	0	252	0	0	571	456	3	111	0
São Paulo	317	0	46	15	0	118	0	139	0	0	317	317	0	0	0
Região Sul	271.980	36.988	50.512	57.258	0	32.297	0	94.925	0	0	271.980	195.604	29.706	20.071	26.599
Paraná	347	0	42	24	0	55	0	226	0	0	347	276	71	0	0
Rio Grande do Sul	771	0	352	313	0	0	0	105	0	0	771	118	653	0	0
Santa Catarina	270.863	36.988	50.118	56.921	0	32.241	0	94.594	0	0	270.863	195.211	28.982	20.071	26.599
Região Centro-Oeste	1.019	0	37	56	0	611	0	315	0	0	1.019	870	104	45	0
Distrito Federal	1.019	0	37	56	0	611	0	315	0	0	1.019	870	104	45	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	273.887	36.988	50.702	57.334	0	33.232	0	95.631	0	0	273.887	197.248	29.814	20.226	26.599

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	686.659	0	0	0	0	0	0	686.659	686.659	0	0	686.659	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	686.659	0	0	0	0	0	0	686.659	686.659	0	0	686.659	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	686.659	0	0	0	0	0	0	686.659	686.659	0	0	686.659	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	73.695	0	0	0	0	0	0	73.695	73.695	0	0	73.695	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	73.695	0	0	0	0	0	0	73.695	73.695	0	0	73.695	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	73.695	0	0	0	0	0	0	73.695	73.695	0	0	73.695	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003
Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.034.234	856.005	509.349	519.227	0	133.436	0	16.217	261.706	1.019.173	753.354	458.524	62.154	174.851	1.338.705
Alagoas	232.847	115.879	33.248	46.863	0	26.314	0	10.544	13.003	28.150	191.694	12.495	1.752	12.573	206.026
Bahia	487.262	233.544	111.216	118.073	0	24.429	0	0	27.567	312.777	146.917	189.704	10.030	27.392	260.136
Ceará	424.489	133.903	181.894	85.375	0	23.316	0	0	45.552	287.293	91.644	57.553	13.963	38.871	314.102
Maranhão	172.184	86.955	11.869	68.447	0	4.164	0	750	6.623	91.658	73.903	42.293	1.960	5.551	122.380
Paraíba	153.292	54.289	59.248	32.234	0	7.521	0	0	36.719	63.176	53.397	16.024	6.390	21.758	109.120
Pernambuco	234.818	63.681	79.311	68.837	0	18.066	0	4.924	86.938	79.419	68.461	42.537	2.799	1.759	187.723
Piauí	105.181	60.571	5.376	37.552	0	1.682	0	0	8.027	43.281	53.873	41.324	15.940	25.375	22.541
Rio Grande do Norte	85.117	44.338	9.700	26.198	0	4.881	0	0	7.234	43.155	34.728	28.159	2.165	9.733	45.060

Sergipe	139.045	62.845	17.487	35.650	0	23.064	0	0	30.044	70.264	38.737	28.434	7.156	31.838	71.616
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.034.234	856.005	509.349	519.227	0	133.436	0	16.217	261.706	1.019.173	753.354	458.524	62.154	174.851	1.338.705

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	522.730	0	177.947	1.289	181.435	162.060	0	0	382.018	57.212	83.500	57.759	22.274	47.903	394.794
Acre	17.949	0	0	0	12.389	5.560	0	0	13.117	1.964	2.867	10.305	1.073	1.011	5.560
Amapá	4.188	0	0	0	4.188	0	0	0	3.061	458	669	0	56	2.472	1.661
Amazonas	87.673	0	298	1.289	61.404	24.683	0	0	64.073	9.596	14.005	1.221	542	18.752	67.158
Pará	292.274	0	177.649	0	38.004	76.621	0	0	213.597	31.989	46.688	9.329	11.996	15.841	255.108
Rondônia	85.150	0	0	0	31.025	54.125	0	0	62.228	9.320	13.602	12.590	3.817	6.258	62.484
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	35.497	0	0	0	34.426	1.071	0	0	25.942	3.885	5.670	24.315	4.790	3.569	2.823
Região Nordeste	2.752.446	66.374	255.780	7.202	1.366.514	1.056.576	0	0	2.011.520	301.253	439.673	161.358	49.336	119.456	2.422.296
Alagoas	77.843	0	0	0	13.053	64.789	0	0	56.888	8.520	12.434	2.251	357	1.529	73.706
Bahia	1.237.084	3.119	188.551	0	581.655	463.758	0	0	904.076	135.398	197.611	101.348	14.527	19.672	1.101.537
Ceará	717.985	2.611	41.929	4.652	480.822	187.971	0	0	524.712	78.583	114.690	13.866	11.147	41.771	651.202
Maranhão	95.519	0	0	0	68.450	27.068	0	0	69.806	10.454	15.258	21.380	3.862	4.425	65.852
Paraíba	33.282	0	15.183	262	10.496	7.341	0	0	24.323	3.643	5.316	3.295	860	4.951	24.175
Pernambuco	178.782	12.551	5.500	0	129.631	31.099	0	0	130.656	19.568	28.558	5.087	11.794	24.055	137.847
Piauí	36.001	0	0	0	34.779	1.222	0	0	26.310	3.940	5.751	6.975	2.320	4.558	22.149
Rio Grande do Norte	90.190	48.092	4.616	2.288	31.214	3.981	0	0	65.912	9.871	14.407	6.148	2.934	17.307	63.802
Sergipe	285.760	0	0	0	16.414	269.346	0	0	208.837	31.276	45.647	1.009	1.535	1.190	282.027
Região Sudeste	22.039.474	81.871	3.363.891	98.698	14.561.871	3.933.142	0	0	16.106.705	2.412.204	3.520.564	474.466	171.749	750.855	20.642.405
Espírito Santo	196.864	0	84.493	0	80.921	31.449	0	0	143.870	21.547	31.447	31.514	9.858	10.076	145.415
Minas Gerais	2.287.134	46.004	324.708	39.037	1.078.535	798.850	0	0	1.671.464	250.325	365.344	191.855	47.373	62.066	1.985.840
Rio de Janeiro	11.329.006	0	433.566	10.488	8.995.749	1.889.203	0	0	8.279.370	1.239.952	1.809.684	27.596	13.778	413.325	10.874.308
São Paulo	8.226.470	35.867	2.521.123	49.173	4.406.666	1.213.641	0	0	6.012.001	900.381	1.314.088	223.501	100.739	265.388	7.636.842
Região Sul	4.681.691	9.855	388.047	53.810	2.901.999	1.327.980	0	0	3.421.435	512.408	747.849	740.831	127.821	498.569	3.314.470
Paraná	937.135	9.855	31.998	49.958	763.317	82.006	0	0	684.869	102.569	149.697	189.341	28.796	72.929	646.069
Rio Grande do Sul	2.010.266	0	40.669	3.852	1.392.982	572.762	0	0	1.469.126	220.022	321.118	452.331	41.282	199.497	1.317.156
Santa Catarina	1.734.291	0	315.380	0	745.699	673.211	0	0	1.267.440	189.817	277.034	99.160	57.743	226.143	1.351.246
Região Centro-Oeste	1.610.430	13.550	14.140	130.171	669.949	782.620	0	0	1.176.921	176.260	257.248	343.782	20.377	103.223	1.143.047

Distrito Federal	66.666	0	0	10.559	54.449	1.659	0	0	48.720	7.297	10.649	1.166	1.928	14.982	48.590
Goiás	660.871	8.639	8.004	119.612	190.449	334.166	0	0	482.972	72.332	105.567	122.647	3.566	49.194	485.465
Mato Grosso	699.751	2.598	1.173	0	304.953	391.027	0	0	511.386	76.587	111.777	133.953	14.193	36.200	515.404
Mato Grosso do Sul	183.142	2.314	4.962	0	120.098	55.769	0	0	133.842	20.045	29.255	86.016	690	2.847	93.588
TOTAL	31.606.771	171.651	4.199.805	291.169	19.681.768	7.262.378	0	0	23.098.598	3.459.338	5.048.835	1.778.196	391.556	1.520.007	27.917.012

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	5.829	0	0	0	0	0	0	5.829	0	0	5.829	0	5.829	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	5.753	0	0	0	0	0	0	5.753	0	0	5.753	0	5.753	0	0
São Paulo	76	0	0	0	0	0	0	76	0	0	76	0	76	0	0
Região Sul	70.197	0	0	0	0	0	0	70.197	0	0	70.197	0	70.197	0	0
Paraná	188	0	0	0	0	0	0	188	0	0	188	0	188	0	0
Rio Grande do Sul	109	0	0	0	0	0	0	109	0	0	109	0	109	0	0
Santa Catarina	69.900	0	0	0	0	0	0	69.900	0	0	69.900	0	69.900	0	0
Região Centro-Oeste	186	0	0	0	0	0	0	186	0	0	186	0	186	0	0
Distrito Federal	186	0	0	0	0	0	0	186	0	0	186	0	186	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	76.212	0	0	0	0	0	0	76.212	0	0	76.212	0	76.212	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

		Setor de Atividade								Fonte de Recursos			Porte do Tomador			

Região/UF	Total	Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	33.496	0	0	0	0	0	33.496	0	0	0	33.496	33.496	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	33.496	0	0	0	0	0	33.496	0	0	0	33.496	33.496	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	33.496	0	0	0	0	0	33.496	0	0	0	33.496	33.496	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	559.215	0	19.926	60.000	0	48.646	101.534	329.110	307.974	5.453	245.788	478.337	4.353	1.827	74.698
Acre	46.646	0	1.662	5.005	0	4.058	8.469	27.452	25.689	455	20.502	38.010	270	109	8.258
Amapá	10.048	0	358	1.078	0	874	1.824	5.913	5.534	98	4.416	8.246	18	7	1.777
Amazonas	136.106	0	4.850	14.603	0	11.840	24.712	80.101	74.957	1.327	59.822	123.862	978	396	10.870
Pará	169.427	0	6.037	18.178	0	14.738	30.762	99.711	93.308	1.652	74.467	151.421	650	327	17.029
Rondônia	91.328	0	3.254	9.799	0	7.945	16.582	53.749	50.297	891	40.141	78.807	1.227	497	10.797
Roraima	22.765	0	811	2.443	0	1.980	4.133	13.398	12.537	222	10.006	18.317	45	18	4.384
Tocantins	82.894	0	2.954	8.894	0	7.211	15.051	48.785	45.652	808	36.434	59.674	1.165	472	21.584
Região Nordeste	4.042.224	0	144.031	433.703	0	351.629	733.929	2.378.932	2.226.156	39.416	1.776.651	3.620.157	49.972	23.038	349.057

Alagoas	303.568	0	10.817	32.571	0	26.407	55.117	178.656	167.182	2.960	133.425	279.595	2.764	1.273	19.936
Bahia	909.480	0	32.406	97.581	0	79.115	165.130	535.248	500.874	8.869	399.738	807.252	13.243	6.172	82.813
Ceará	591.673	0	21.082	63.483	0	51.469	107.428	348.212	325.850	5.770	260.054	522.081	6.398	2.901	60.294
Maranhão	239.656	0	8.539	25.714	0	20.847	43.513	141.043	131.985	2.337	105.335	218.938	2.673	1.205	16.840
Paraíba	429.423	0	15.301	46.074	0	37.355	77.968	252.724	236.494	4.187	188.741	379.673	5.555	2.454	41.740
Pernambuco	728.004	0	25.940	78.110	0	63.328	132.181	428.445	400.931	7.099	319.975	649.801	8.675	4.038	65.490
Piauí	293.819	0	10.469	31.525	0	25.559	53.347	172.919	161.814	2.865	129.140	272.422	3.606	1.624	16.167
Rio Grande do Norte	363.091	0	12.937	38.957	0	31.585	65.925	213.686	199.963	3.541	159.587	324.288	4.485	2.156	32.161
Sergipe	183.510	0	6.539	19.689	0	15.963	33.319	107.999	101.064	1.789	80.657	166.107	2.573	1.215	13.615
Região Sudeste	12.522.906	0	446.211	1.343.623	0	1.089.355	2.273.730	7.369.988	6.896.685	122.113	5.504.108	11.504.378	227.661	100.699	690.168
Espírito Santo	705.789	0	25.148	75.726	0	61.396	128.147	415.371	388.696	6.882	310.211	650.690	14.256	6.563	34.279
Minas Gerais	3.420.587	0	121.881	367.006	0	297.553	621.061	2.013.086	1.883.805	33.355	1.503.428	3.176.588	85.190	37.656	121.153
Rio de Janeiro	2.154.461	0	76.767	231.159	0	187.414	391.176	1.267.945	1.186.517	21.009	946.936	2.010.492	20.932	9.609	113.429
São Paulo	6.242.069	0	222.415	669.732	0	542.991	1.133.346	3.673.586	3.437.667	60.868	2.743.534	5.666.608	107.282	46.871	421.308
Região Sul	5.380.286	0	191.708	577.268	0	468.026	976.875	3.166.409	2.963.061	52.464	2.364.761	4.957.207	131.275	59.363	232.441
Paraná	1.807.164	0	64.392	193.896	0	157.203	328.119	1.063.553	995.251	17.622	794.290	1.658.828	38.356	19.687	90.293
Rio Grande do Sul	2.250.782	0	80.199	241.494	0	195.793	408.665	1.324.632	1.239.563	21.948	989.271	2.078.787	54.804	23.663	93.528
Santa Catarina	1.322.341	0	47.117	141.878	0	115.029	240.092	778.225	728.247	12.894	581.199	1.219.592	38.115	16.014	48.620
Região Centro-Oeste	2.240.480	0	79.832	240.388	0	194.897	406.794	1.318.569	1.233.890	21.847	984.743	2.006.868	37.568	19.794	176.250
Distrito Federal	782.000	0	27.864	83.903	0	68.025	141.984	460.223	430.667	7.625	343.707	743.450	8.568	3.471	26.512
Goiás	815.555	0	29.059	87.503	0	70.944	148.077	479.971	449.147	7.953	358.455	724.815	18.188	8.328	64.225
Mato Grosso	339.687	0	12.104	36.446	0	29.549	61.675	199.913	187.074	3.312	149.300	276.911	6.524	6.096	50.155
Mato Grosso do Sul	303.239	0	10.805	32.535	0	26.378	55.058	178.462	167.002	2.957	133.281	261.693	4.288	1.900	35.358
TOTAL	24.745.112	0	881.707	2.654.982	0	2.152.553	4.492.863	14.563.007	13.627.766	241.294	10.876.052	22.566.948	450.829	204.722	1.522.614

Fonte: MP/SE/DEST

2.1 Exercício: 2003
Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.524	0	2.524	0	0	0	0	0	187	0	2.337	300	0	735	1.489
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	735	0	735	0	0	0	0	0	54	0	681	0	0	735	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.789	0	1.789	0	0	0	0	0	132	0	1.656	300	0	0	1.489
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	95.090	0	95.090	0	0	0	0	0	7.043	0	88.047	339	365	11.446	82.940
Espírito Santo	4.653	0	4.653	0	0	0	0	0	345	0	4.308	0	0	4.653	0

Minas Gerais	18.201	0	18.201	0	0	0	0	0	1.348	0	16.853	0	0	0	18.201
Rio de Janeiro	2.039	0	2.039	0	0	0	0	0	151	0	1.888	339	0	1.700	0
São Paulo	70.198	0	70.198	0	0	0	0	0	5.199	0	64.999	0	365	5.094	64.739
Região Sul	40.613	0	40.613	0	0	0	0	0	3.008	0	37.604	290	589	25.814	13.919
Paraná	2.964	0	2.964	0	0	0	0	0	219	0	2.745	140	104	0	2.719
Rio Grande do Sul	19.002	0	19.002	0	0	0	0	0	1.408	0	17.594	150	223	15.898	2.731
Santa Catarina	18.646	0	18.646	0	0	0	0	0	1.381	0	17.265	0	261	9.916	8.469
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	138.227	0	138.227	0	0	0	0	0	10.238	0	127.989	929	953	37.996	98.348

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil															
Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	14.870.646	1.374.990	1.319.306	2.579.871	827.962	2.887.878	143.828	5.736.811	12.377.404	1.616.017	877.224	8.059.545	2.893.301	1.107.929	2.809.870
Acre	838.800	53.754	52.594	114.616	15.929	129.683	14.713	457.509	766.550	50.798	21.452	601.292	157.879	56.865	22.763
Amapá	640.732	6.876	7.317	101.928	12.367	78.125	3.927	430.192	628.884	10.107	1.742	470.393	144.345	19.867	6.127
Amazonas	1.810.405	47.489	309.787	250.748	75.020	289.895	32.554	804.912	1.573.477	181.994	54.935	1.003.926	460.471	130.782	215.227
Pará	6.143.748	498.810	641.908	1.034.135	152.467	1.673.900	51.380	2.091.147	4.953.905	694.168	495.674	2.904.710	1.136.076	423.054	1.679.907
Rondônia	2.379.305	314.290	216.178	560.813	161.911	205.710	20.395	900.010	2.032.027	282.895	64.383	1.476.101	561.213	194.675	147.317
Roraima	341.846	30.031	7.110	36.370	2.256	53.510	4.165	208.404	314.705	22.634	4.508	248.398	71.531	13.052	8.866
Tocantins	2.715.810	423.740	84.412	481.261	408.012	457.054	16.693	844.637	2.107.857	373.422	234.531	1.354.726	361.786	269.634	729.664
Região Nordeste	41.585.719	2.326.242	3.635.322	8.193.455	1.469.179	6.014.587	909.507	19.037.427	35.969.468	3.663.414	1.952.837	26.978.290	6.496.671	2.163.507	5.947.251
Alagoas	2.094.442	66.196	164.888	352.568	34.727	285.673	80.730	1.109.662	1.844.611	189.450	60.381	1.504.094	267.701	80.924	241.723
Bahia	13.506.931	933.227	1.758.550	2.440.612	579.616	2.558.921	207.637	5.028.369	11.486.168	1.179.476	841.287	7.987.267	1.812.506	743.179	2.963.979
Ceará	6.213.039	206.418	590.521	1.137.130	283.938	653.211	125.693	3.216.129	5.459.852	530.824	222.363	4.093.923	1.054.655	276.201	788.259
Maranhão	3.236.304	363.409	122.952	783.081	131.134	316.564	54.872	1.464.292	2.802.507	317.008	116.790	2.312.667	615.123	169.926	138.588
Paraíba	2.856.514	110.021	162.814	614.146	29.241	358.058	75.171	1.507.063	2.581.931	185.012	89.571	2.068.305	497.935	104.748	185.526
Pernambuco	6.057.778	191.168	419.067	1.255.880	256.392	804.533	167.556	2.963.182	5.417.119	425.044	215.615	4.007.079	1.034.737	316.956	699.006
Piauí	2.606.956	227.947	96.006	634.551	56.745	260.445	67.446	1.263.815	2.160.520	355.754	90.682	1.698.241	399.823	181.276	327.616
Rio Grande do Norte	3.538.327	141.339	266.014	734.928	65.401	474.819	73.926	1.781.899	3.069.444	291.344	177.539	2.319.998	592.874	230.703	394.752
Sergipe	1.475.428	86.518	54.511	240.558	31.985	302.364	56.476	703.016	1.147.316	189.502	138.610	986.714	221.316	59.596	207.802
Região Sudeste	140.351.909	3.587.310	17.824.893	18.784.381	25.749.731	37.425.102	2.472.573	34.507.918	123.177.552	2.782.595	14.391.762	58.387.782	14.763.117	6.552.675	60.648.336
Espírito Santo	4.159.848	105.126	410.603	845.724	386.161	552.118	148.591	1.711.525	3.840.309	80.138	239.401	2.899.841	633.235	227.218	399.554
Minas Gerais	25.043.594	1.608.101	1.889.013	4.278.253	1.786.465	5.244.450	705.180	9.532.131	23.105.181	342.362	1.596.050	16.393.238	3.438.824	1.160.225	4.051.307
Rio de Janeiro	35.795.277	44.810	1.613.260	3.235.917	14.730.062	8.347.266	467.888	7.356.074	28.897.330	1.079.027	5.818.920	10.350.475	3.120.107	976.315	21.348.380
São Paulo	75.353.190	1.829.273	13.912.017	10.424.487	8.847.043	23.281.268	1.150.914	15.908.189	67.334.732	1.281.068	6.737.391	28.744.228	7.570.951	4.188.917	34.849.094
Região Sul	56.363.201	6.917.529	5.268.192	7.375.936	7.768.006	12.964.737	1.179.308	14.889.492	50.148.077	1.418.227	4.796.898	32.827.084	7.046.869	3.553.259	12.935.989
Paraná	18.434.296	3.089.463	1.519.533	2.678.986	2.801.866	2.823.202	396.240	5.125.006	16.684.501	432.219	1.317.576	11.997.529	2.413.756	980.219	3.042.792
Rio Grande do Sul	23.975.518	3.116.141	1.987.411	2.877.039	2.825.084	6.484.133	482.913	6.202.798	21.648.000	584.670	1.742.848	14.072.998	2.525.593	1.423.932	5.952.996
Santa Catarina	13.953.387	711.926	1.761.249	1.819.911	2.141.056	3.657.402	300.155	3.561.688	11.815.575	401.338	1.736.474	6.756.557	2.107.520	1.149.108	3.940.202
Região Centro-Oeste	35.022.079	4.774.843	1.716.548	5.070.991	3.877.508	6.586.412	496.435	12.499.342	31.652.233	1.315.005	2.054.842	24.217.895	5.047.378	1.586.278	4.170.528
Distrito Federal	10.856.828	110.285	212.911	1.112.279	477.965	4.285.209	201.276	4.456.904	9.970.170	174.549	712.109	6.274.753	1.491.514	551.882	2.538.679
Goiás	10.528.720	1.868.778	740.411	1.981.061	978.113	1.055.528	164.315	3.740.515	9.529.075	450.697	548.948	1.592.273	359.896	710.662	
Mato Grosso	9.191.363	1.752.988	584.024	1.363.906	1.961.302	858.565	65.959	2.604.618	8.139.077	445.659	606.626	6.555.012	1.410.215	545.511	680.624

Mato Grosso do Sul	4.445.168	1.042.793	179.203	613.745	460.129	387.111	64.885	1.697.304	4.013.910	244.100	187.158	3.522.241	553.376	128.988	240.563
TOTAL	288.193.555	18.980.915	29.764.262	42.004.635	39.692.387	65.878.716	5.201.650	86.670.990	253.324.734	10.795.258	24.073.563	150.470.596	36.247.337	14.963.648	86.511.975

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	319.476	0	0	0	319.476	0	0	0	315.426	4.050	0	105.317	76.580	76.530	61.049
Acre	2.321	0	0	0	2.321	0	0	0	2.291	29	0	1.072	956	292	0
Amapá	10.477	0	0	0	10.477	0	0	0	10.345	133	0	1.414	4.036	3.850	1.177
Amazonas	38.452	0	0	0	38.452	0	0	0	37.965	487	0	7.896	10.786	10.507	9.264
Pará	115.023	0	0	0	115.023	0	0	0	113.565	1.458	0	28.957	25.960	39.868	20.238
Rondônia	98.948	0	0	0	98.948	0	0	0	97.694	1.254	0	35.396	28.425	10.191	24.936
Roraima	1.976	0	0	0	1.976	0	0	0	1.951	25	0	1.595	381	0	0
Tocantins	52.278	0	0	0	52.278	0	0	0	51.616	663	0	28.986	6.036	11.823	5.434
Região Nordeste	857.689	0	0	0	857.689	0	0	0	846.815	10.874	0	294.341	135.300	225.301	202.747
Alagoas	31.853	0	0	0	31.853	0	0	0	31.450	404	0	8.315	6.054	4.599	12.885
Bahia	367.995	0	0	0	367.995	0	0	0	363.330	4.665	0	153.584	40.267	102.229	71.916
Ceará	82.683	0	0	0	82.683	0	0	0	81.635	1.048	0	12.581	22.401	30.044	17.658
Maranhão	73.299	0	0	0	73.299	0	0	0	72.370	929	0	56.968	11.422	2.134	2.775
Paraíba	23.610	0	0	0	23.610	0	0	0	23.311	299	0	7.245	7.743	4.583	4.039
Pernambuco	196.658	0	0	0	196.658	0	0	0	194.165	2.493	0	25.151	29.977	72.563	68.967
Piauí	38.524	0	0	0	38.524	0	0	0	38.035	488	0	22.065	5.788	3.477	7.194
Rio Grande do Norte	23.818	0	0	0	23.818	0	0	0	23.516	302	0	3.570	5.487	3.352	11.408
Sergipe	19.248	0	0	0	19.248	0	0	0	19.004	244	0	4.862	6.161	2.320	5.905
Região Sudeste	7.693.883	0	3.097.380	36.132	4.356.160	204.210	0	0	7.596.341	97.542	0	1.138.615	614.339	869.856	5.071.072
Espírito Santo	271.189	0	0	0	271.189	0	0	0	267.751	3.438	0	39.857	44.840	86.675	99.817
Minas Gerais	1.205.844	0	2.211	0	1.000.956	202.677	0	0	1.190.556	15.288	0	397.528	152.393	211.981	443.942
Rio de Janeiro	656.776	0	0	0	656.776	0	0	0	648.450	8.327	0	36.306	48.996	82.008	489.466
São Paulo	5.560.073	0	3.095.170	36.132	2.427.239	1.533	0	0	5.489.584	70.490	0	664.924	368.110	489.192	4.037.848
Região Sul	3.660.038	0	24.831	0	3.635.207	0	0	0	3.613.636	46.401	0	2.209.326	428.497	473.834	548.381
Paraná	1.520.789	0	4.275	0	1.516.515	0	0	0	1.501.509	19.280	0	978.837	182.384	139.503	220.066
Rio Grande do Sul	1.282.503	0	10.504	0	1.271.999	0	0	0	1.266.243	16.259	0	829.160	104.933	173.965	174.445
Santa Catarina	856.745	0	10.052	0	846.694	0	0	0	845.884	10.862	0	401.330	141.180	160.366	153.870
Região Centro-Oeste	2.270.684	0	0	0	2.270.684	0	0	0	2.241.897	28.787	0	1.759.824	170.648	188.538	151.674
Distrito Federal	67.047	0	0	0	67.047	0	0	0	66.197	850	0	14.140	13.397	10.837	28.673
Goiás	599.181	0	0	0	599.181	0	0	0	591.585	7.596	0	453.073	55.609	45.492	45.008
Mato Grosso	1.311.445	0	0	0	1.311.445	0	0	0	1.294.819	16.626	0	1.070.418	74.223	99.272	67.532
Mato Grosso do Sul	293.011	0	0	0	293.011	0	0	0	289.296	3.715	0	222.193	27.420	32.937	10.461
TOTAL	14.801.769	0	3.122.211	36.132	11.439.216	204.210	0	0	14.614.115	187.655	0	5.507.423	1.425.363	1.834.060	6.034.924

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.051.283	934.169	642.854	232.422	20	77.652	0	164.165	701.673	1.291.632	57.978	441.563	601.719	475.296	532.705

Acre	69.735	29.906	15.946	5.461	0	2.603	0	15.818	24.655	42.918	2.161	11.412	21.807	21.976	14.540
Amapá	11.710	4.480	2.522	2.610	0	690	0	1.407	4.448	6.850	411	3.676	4.624	2.797	614
Amazonas	357.447	42.815	248.507	20.321	0	29.480	0	16.324	181.528	163.140	12.780	28.414	179.873	47.691	101.469
Pará	853.009	356.658	277.252	102.441	0	36.144	0	80.514	300.090	525.918	27.001	211.466	228.734	170.496	242.313
Rondônia	344.644	172.898	67.036	83.699	0	4.095	0	16.915	108.400	227.909	8.335	116.300	110.066	68.979	49.299
Roraima	32.486	25.294	3.347	643	0	0	0	3.202	10.068	21.197	1.221	6.515	5.024	12.137	8.809
Tocantins	382.253	302.118	28.244	17.248	20	4.639	0	29.984	72.483	303.701	6.069	63.780	51.591	151.221	115.661
Região Nordeste	152.084	52.703	12.547	64.550	0	6.103	0	16.181	86.364	44.359	21.362	28.297	54.379	69.409	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	152.084	52.703	12.547	64.550	0	6.103	0	16.181	86.364	44.359	21.362	28.297	54.379	69.409	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	63.606	0	5.433	378	49.995	815	0	6.985	48.640	13.412	1.553	106	26.448	26.882	10.170
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	18.612	0	664	322	14.766	815	0	2.046	11.420	6.446	746	60	4.922	3.460	10.170
São Paulo	44.994	0	4.769	56	35.229	0	0	4.940	37.220	6.967	807	46	21.526	23.422	0
Região Sul	8.297	0	5.447	400	0	54	0	2.396	5.518	2.491	288	0	757	7.540	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	8.297	0	5.447	400	0	54	0	2.396	5.518	2.491	288	0	757	7.540	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	201.698	78.038	36.348	43.885	0	18.483	0	24.945	117.178	45.286	39.234	11.822	85.712	75.948	28.216
Distrito Federal	25.125	0	0	23.596	0	0	0	1.529	18.105	6.291	729	0	2.681	22.444	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	176.574	78.038	36.348	20.289	0	18.483	0	23.415	99.074	38.994	38.506	11.822	83.031	53.504	28.216
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.476.969	1.064.910	702.629	341.635	50.015	103.107	0	214.672	959.373	1.397.180	120.416	481.787	769.015	655.075	571.091

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	9.457.254	440.821	431.652	2.234.283	26.909	1.234.627	0	5.088.961	9.197.688	190.750	68.815	6.505.873	2.200.619	507.785	242.976
Acre	657.841	23.848	32.633	97.579	1.389	109.889	0	392.503	644.197	5.769	7.876	487.391	134.477	33.343	2.630
Amapá	591.531	2.396	3.723	96.228	73	73.602	0	415.509	588.818	2.712	0	440.319	135.536	11.340	4.336
Amazonas	1.131.089	4.674	52.156	204.813	0	190.635	0	678.811	1.117.659	11.764	1.666	760.826	264.862	69.907	35.494
Pará	3.514.478	142.152	145.326	891.268	113	497.857	0	1.837.761	3.408.349	87.890	18.240	2.324.925	878.299	186.267	124.988
Rondônia	1.767.418	141.392	143.576	461.067	25.304	181.408	0	814.672	1.688.910	50.829	27.680	1.173.135	419.179	102.353	72.752
Roraima	280.504	4.737	2.626	32.450	18	49.445	0	191.227	279.107	1.397	0	213.855	65.813	780	56
Tocantins	1.514.393	121.622	51.612	450.878	11	131.792	0	758.477	1.470.649	30.390	13.354	1.105.423	302.455	103.795	2.719
Região Nordeste	27.992.480	646.142	1.561.918	7.271.112	938	4.152.536	0	14.359.834	27.639.250	226.023	127.207	18.900.928	6.147.105	1.473.592	1.470.854
Alagoas	1.292.299	15.767	35.653	282.569	44	126.917	0	831.349	1.285.378	5.759	1.162	939.928	252.571	62.681	37.119
Bahia	9.131.665	363.097	420.920	2.259.418	246	1.997.058	0	4.090.926	8.989.322	81.441	60.902	5.968.069	1.739.131	566.674	857.790
Ceará	3.778.433	20.485	414.577	1.016.926	99	431.041	0	1.895.305	3.741.817	29.620	6.996	2.505.041	993.929	154.175	125.288

Maranhão	2.309.719	95.046	68.642	661.078	0	221.067	0	1.263.887	2.276.860	19.220	13.639	1.673.308	537.674	80.957	17.781
Paraíba	2.135.694	7.236	117.618	550.554	62	207.661	0	1.252.563	2.126.892	6.950	1.852	1.529.156	478.874	87.563	40.102
Pernambuco	4.193.930	44.557	233.030	1.080.633	463	532.824	0	2.302.423	4.154.527	21.206	18.196	2.840.426	982.883	189.796	180.825
Piauí	1.694.564	54.018	67.796	577.484	0	185.079	0	810.186	1.654.540	24.152	15.872	1.020.343	384.789	164.110	125.321
Rio Grande do Norte	2.592.572	36.178	167.949	651.568	23	331.072	0	1.405.782	2.556.962	28.132	7.478	1.796.218	573.566	137.056	85.731
Sergipe	863.605	9.758	35.734	190.883	0	119.816	0	507.414	852.953	9.543	1.109	628.440	203.687	30.580	897
Região Sudeste	84.979.981	3.563.604	10.704.353	16.689.145	24.810	27.780.783	0	26.217.287	82.496.825	829.272	1.653.884	41.435.113	13.694.742	4.857.937	24.992.189
Espírito Santo	2.686.088	105.126	293.226	728.811	116	344.080	0	1.214.729	2.568.512	59.902	57.674	1.880.852	567.428	114.191	123.616
Minas Gerais	17.838.166	1.608.101	1.513.761	3.689.563	756	3.851.355	0	7.174.630	17.202.800	234.405	400.961	11.424.211	3.174.270	852.050	2.387.634
Rio de Janeiro	14.662.034	44.810	1.273.532	2.857.543	9.120	4.702.220	0	5.774.808	14.588.148	57.068	16.818	7.368.911	2.991.146	588.174	3.713.803
São Paulo	49.793.694	1.805.567	7.623.833	9.413.228	14.817	18.883.128	0	12.053.121	48.137.365	477.897	1.178.432	20.761.139	6.961.898	3.303.521	18.767.135
Região Sul	38.270.669	6.858.154	4.181.049	6.317.427	38.721	10.084.932	0	10.790.385	36.207.267	973.922	1.089.479	22.144.420	5.946.886	2.457.218	7.722.145
Paraná	12.812.403	3.087.411	1.322.344	2.351.300	15.963	2.236.179	0	3.799.206	12.059.108	320.486	432.809	8.222.933	2.145.229	728.586	1.715.655
Rio Grande do Sul	17.125.525	3.106.931	1.638.232	2.494.856	3.217	5.297.255	0	4.585.035	16.178.759	409.179	537.587	9.568.688	2.296.106	1.040.158	4.220.574
Santa Catarina	8.332.741	663.812	1.220.472	1.471.272	19.542	2.551.498	0	2.406.144	7.969.400	244.257	119.083	4.352.800	1.505.550	688.474	1.785.917
Região Centro-Oeste	25.676.416	4.683.697	1.232.148	4.603.918	227.853	4.116.411	0	10.812.388	24.187.987	1.023.706	464.723	18.622.123	4.686.332	1.198.044	1.169.917
Distrito Federal	7.745.993	110.285	153.429	929.901	213.951	2.557.890	0	3.780.537	7.608.905	67.685	69.403	5.007.517	1.438.275	498.189	802.013
Goiás	8.084.431	1.868.778	555.054	1.819.606	97	650.014	0	3.190.883	7.561.512	395.607	127.312	6.144.531	1.504.311	292.929	142.661
Mato Grosso	6.328.540	1.661.842	404.711	1.291.719	13.665	595.945	0	2.360.658	5.789.454	335.093	203.993	4.708.118	1.225.088	315.710	79.624
Mato Grosso do Sul	3.517.452	1.042.793	118.954	562.693	141	312.562	0	1.480.310	3.228.115	225.321	64.015	2.761.957	518.659	91.217	145.619
TOTAL	186.376.799	16.192.418	18.111.120	37.115.886	319.230	47.369.289	0	67.268.855	179.729.017	3.243.673	3.404.109	107.608.458	32.675.685	10.494.575	35.598.081

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	2.150	0	17	283	0	588	0	1.263	0	0	2.150	122	1.508	520	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	1.111	0	17	1	0	409	0	685	0	0	1.111	116	753	242	0
São Paulo	1.039	0	0	282	0	178	0	578	0	0	1.039	6	755	277	0

Região Sul	422.462	48.114	76.360	133.937	0	58.824	0	105.226	0	0	422.462	87.155	246.350	54.444	34.513
Paraná	1.157	0	229	166	0	130	0	633	0	0	1.157	61	1.096	0	0
Rio Grande do Sul	1.526	0	35	964	0	0	0	527	0	0	1.526	34	1.492	0	0
Santa Catarina	419.779	48.114	76.097	132.807	0	58.694	0	104.067	0	0	419.779	87.060	243.761	54.444	34.513
Região Centro-Oeste	2.043	0	5	417	0	909	0	712	0	0	2.043	70	1.742	231	0
Distrito Federal	2.043	0	5	417	0	909	0	712	0	0	2.043	70	1.742	231	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	426.655	48.114	76.383	134.637	0	60.320	0	107.201	0	0	426.655	87.346	249.600	55.195	34.513

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	668.609	0	0	0	0	0	0	668.609	668.609	0	0	668.609	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	668.609	0	0	0	0	0	0	668.609	668.609	0	0	668.609	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	668.609	0	0	0	0	0	0	668.609	668.609	0	0	668.609	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004
Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	66.582	0	0	0	0	0	0	66.582	66.582	0	0	66.582	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	66.582	0	0	0	0	0	0	66.582	66.582	0	0	66.582	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	66.582	0	0	0	0	0	0	66.582	66.582	0	0	66.582	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004
Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	3.598.146	1.603.306	515.930	106.605	0	500.696	0	871.609	95.008	3.208.940	294.199	1.311.363	54.807	237.546	1.994.430
Alagoas	186.010	50.428	107.204	6.479	0	14.228	0	7.671	3.218	172.408	10.384	46.650	3.189	10.191	125.981
Bahia	1.114.188	568.331	130.708	12.401	0	162.505	0	240.243	11.786	1.000.279	102.124	518.752	9.110	50.234	536.092
Ceará	515.704	185.933	53.831	21.308	0	23.677	0	230.956	31.724	478.702	5.278	126.991	11.520	57.669	319.524
Maranhão	268.732	215.660	15.990	14.279	0	22.802	0	0	7.249	243.754	17.729	164.143	5.694	14.773	84.121
Paraíba	199.377	102.785	24.682	4.447	0	64.689	0	2.774	18.392	173.387	7.598	76.226	4.147	7.401	111.604
Pernambuco	429.195	129.067	130.886	13.257	0	57.524	0	98.461	10.089	386.291	32.815	84.210	4.926	38.645	301.415
Piauí	357.720	173.929	9.805	4.000	0	8.431	0	161.555	5.047	326.052	26.622	157.999	3.305	9.984	186.432
Rio Grande do Norte	332.096	100.414	39.459	25.194	0	40.142	0	126.886	3.804	251.181	77.110	62.200	6.535	26.247	237.115
Sergipe	195.123	76.760	3.365	5.239	0	106.697	0	3.063	3.698	176.886	14.539	74.193	6.382	22.402	92.146
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.598.146	1.603.306	515.930	106.605	0	500.696	0	871.609	95.008	3.208.940	294.199	1.311.363	54.807	237.546	1.994.430

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.122.333	0	205.549	0	481.557	1.435.227	0	0	1.344.732	122.233	655.367	109.305	2.262	43.123	1.967.643
Acre	15.050	0	0	0	12.219	2.831	0	0	9.536	867	4.647	11.239	0	980	2.831
Amapá	1.817	0	0	0	1.817	0	0	0	1.151	105	561	0	0	1.817	0
Amazonas	74.816	0	240	0	36.568	38.008	0	0	47.404	4.309	23.103	3.620	1.149	1.048	69.000
Pará	1.332.392	0	205.309	0	37.330	1.089.753	0	0	844.218	76.737	411.437	17.042	47	25.122	1.290.181
Rondônia	37.960	0	0	0	37.658	302	0	0	24.052	2.186	11.722	24.502	1.066	12.090	302
Roraima	262	0	0	0	262	0	0	0	166	15	81	262	0	0	0
Tocantins	660.035	0	0	0	355.702	304.332	0	0	418.205	38.014	203.816	52.640	0	2.065	605.329
Região Nordeste	2.421.145	24.090	1.283.323	35.577	610.553	467.602	0	0	1.534.063	139.443	747.639	183.482	16.365	123.644	2.097.653
Alagoas	68.567	0	0	0	2.829	65.738	0	0	43.445	3.949	21.173	1.804	67	959	65.738
Bahia	1.565.561	1.798	1.150.258	5.421	211.375	196.710	0	0	991.956	90.166	483.439	100.006	4.779	15.805	1.444.972
Ceará	355.442	0	78.466	0	201.156	75.821	0	0	225.212	20.471	109.759	2.040	6.333	29.545	317.524
Maranhão	81.673	0	10.798	0	57.835	13.039	0	0	51.749	4.704	25.220	46.218	1.009	534	33.911
Paraíba	17.911	0	0	0	5.569	12.342	0	0	11.349	1.032	5.531	3.441	0	2.128	12.342
Pernambuco	162.998	17.544	5.371	30.156	59.271	50.656	0	0	103.278	9.388	50.333	10.778	1.898	9.499	140.823

Piauí	19.330	0	0	0	18.221	1.109	0	0	12.248	1.113	5.969	13.803	558	1.399	3.571
Rio Grande do Norte	116.193	4.747	38.430	0	41.560	31.455	0	0	73.621	6.692	35.880	5.131	845	61.286	48.930
Sergipe	33.470	0	0	0	12.737	20.732	0	0	21.207	1.928	10.335	262	876	2.489	29.842
Região Sudeste	31.738.922	23.706	3.257.906	112.993	21.318.767	7.025.550	0	0	20.110.115	1.827.960	9.800.846	555.858	149.421	684.328	30.349.316
Espírito Santo	254.700	0	76.826	0	114.856	63.018	0	0	161.381	14.669	78.650	59.737	4.323	19.218	171.422
Minas Gerais	1.492.075	0	171.291	33.846	784.753	502.184	0	0	945.394	85.934	460.746	233.438	22.466	57.753	1.178.419
Rio de Janeiro	17.454.143	0	207.655	9.911	14.049.400	3.187.176	0	0	11.059.129	1.005.248	5.389.766	9.478	30.837	288.584	17.125.244
São Paulo	12.538.004	23.706	2.802.134	69.235	6.369.758	3.273.171	0	0	7.944.211	722.109	3.871.683	253.205	91.795	318.772	11.874.231
Região Sul	6.434.668	11.262	617.526	16.611	4.094.077	1.695.192	0	0	4.077.073	370.596	1.986.999	1.244.507	135.551	485.560	4.569.050
Paraná	1.571.920	2.052	84.551	15.754	1.269.388	200.175	0	0	995.985	90.533	485.402	363.696	32.650	89.822	1.085.751
Rio Grande do Sul	2.458.091	9.210	182.640	858	1.549.869	715.516	0	0	1.557.473	141.570	759.048	680.000	62.903	175.067	1.540.122
Santa Catarina	2.404.657	0	350.335	0	1.274.821	779.501	0	0	1.523.616	138.493	742.548	200.811	39.997	220.671	1.943.177
Região Centro-Oeste	3.698.375	13.108	308.022	32.170	1.378.971	1.966.105	0	0	2.343.330	213.003	1.142.043	747.255	42.477	99.634	2.809.008
Distrito Federal	1.726.938	0	0	0	196.967	1.529.971	0	0	1.094.206	99.461	533.271	3.299	13.592	12.859	1.697.188
Goiás	796.667	0	140.515	32.170	378.834	245.148	0	0	504.776	45.883	246.007	253.180	9.258	11.577	522.652
Mato Grosso	954.028	13.108	124.965	0	636.192	179.763	0	0	604.482	54.946	294.600	356.943	18.728	73.106	505.252
Mato Grosso do Sul	220.743	0	42.542	0	166.978	11.223	0	0	139.865	12.713	68.164	133.833	900	2.093	83.917
TOTAL	46.415.443	72.166	5.672.325	197.351	27.883.925	12.589.675	0	0	29.409.313	2.673.235	14.332.895	2.840.407	346.076	1.436.289	41.792.670

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004
Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.860	0	0	0	0	0	0	2.860	2.860	0	0	2.860	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	148	0	0	0	0	0	0	148	148	0	0	148	0	0	0
Amazonas	947	0	0	0	0	0	0	947	947	0	0	947	0	0	0
Pará	1.105	0	0	0	0	0	0	1.105	1.105	0	0	1.105	0	0	0
Rondônia	242	0	0	0	0	0	0	242	242	0	0	242	0	0	0
Roraima	49	0	0	0	0	0	0	49	49	0	0	49	0	0	0
Tocantins	369	0	0	0	0	0	0	369	369	0	0	369	0	0	0
Região Nordeste	14.064	0	0	0	0	0	0	14.064	14.064	0	0	14.064	0	0	0
Alagoas	758	0	0	0	0	0	0	758	758	0	0	758	0	0	0
Bahia	3.053	0	0	0	0	0	0	3.053	3.053	0	0	3.053	0	0	0
Ceará	1.059	0	0	0	0	0	0	1.059	1.059	0	0	1.059	0	0	0
Maranhão	784	0	0	0	0	0	0	784	784	0	0	784	0	0	0
Paraíba	423	0	0	0	0	0	0	423	423	0	0	423	0	0	0
Pernambuco	2.148	0	0	0	0	0	0	2.148	2.148	0	0	2.148	0	0	0
Piauí	14	0	0	0	0	0	0	14	14	0	0	14	0	0	0
Rio Grande do Norte	2.089	0	0	0	0	0	0	2.089	2.089	0	0	2.089	0	0	0
Sergipe	3.737	0	0	0	0	0	0	3.737	3.737	0	0	3.737	0	0	0
Região Sudeste	2.044	0	0	0	0	0	0	2.044	2.044	0	0	2.044	0	0	0
Espírito Santo	46	0	0	0	0	0	0	46	46	0	0	46	0	0	0
Minas Gerais	33	0	0	0	0	0	0	33	33	0	0	33	0	0	0
Rio de Janeiro	81	0	0	0	0	0	0	81	81	0	0	81	0	0	0
São Paulo	1.884	0	0	0	0	0	0	1.884	1.884	0	0	1.884	0	0	0
Região Sul	736	0	0	0	0	0	0	736	736	0	0	736	0	0	0
Paraná	160	0	0	0	0	0	0	160	160	0	0	160	0	0	0
Rio Grande do Sul	270	0	0	0	0	0	0	270	270	0	0	270	0	0	0

Santa Catarina	305	0	0	0	0	0	0	305	305	0	0	305	0	0	0
Região Centro-Oeste	1.487	0	0	0	0	0	0	1.487	1.487	0	0	1.487	0	0	0
Distrito Federal	1.054	0	0	0	0	0	0	1.054	1.054	0	0	1.054	0	0	0
Goiás	315	0	0	0	0	0	0	315	315	0	0	315	0	0	0
Mato Grosso	38	0	0	0	0	0	0	38	38	0	0	38	0	0	0
Mato Grosso do Sul	80	0	0	0	0	0	0	80	80	0	0	80	0	0	0
TOTAL	21.190	0	0	0	0	0	0	21.190	21.190	0	0	21.190	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	14.347	0	0	0	0	0	0	14.347	0	0	14.347	0	14.347	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	14.271	0	0	0	0	0	0	14.271	0	0	14.271	0	14.271	0	0
São Paulo	76	0	0	0	0	0	0	76	0	0	76	0	76	0	0
Região Sul	134.783	0	0	25	0	20	0	134.738	0	0	134.783	22	134.760	0	0
Paraná	346	0	0	0	0	0	0	346	0	0	346	0	346	0	0
Rio Grande do Sul	157	0	0	0	0	0	0	157	0	0	157	0	157	0	0
Santa Catarina	134.279	0	0	25	0	20	0	134.234	0	0	134.279	22	134.256	0	0
Região Centro-Oeste	193	0	0	0	0	0	0	193	0	0	193	0	193	0	0
Distrito Federal	193	0	0	0	0	0	0	193	0	0	193	0	193	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	149.323	0	0	25	0	20	0	149.278	0	0	149.323	22	149.301	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	25.875	0	0	0	0	0	25.875	0	0	0	25.875	25.875	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	25.875	0	0	0	0	0	25.875	0	0	0	25.875	25.875	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	25.875	0	0	0	0	0	25.875	0	0	0	25.875	25.875	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	917.441	0	39.251	113.165	0	140.371	143.828	480.826	815.026	7.352	95.063	894.628	12.122	5.195	5.496
Acre	93.853	0	4.015	11.577	0	14.360	14.713	49.188	85.871	1.214	6.768	90.178	639	274	2.762
Amapá	25.050	0	1.072	3.090	0	3.833	3.927	13.129	23.973	307	769	24.836	150	64	0
Amazonas	207.654	0	8.884	25.614	0	31.772	32.554	108.830	187.974	2.293	17.386	202.224	3.801	1.629	0
Pará	327.740	0	14.022	40.426	0	50.145	51.380	171.767	286.578	2.165	38.996	321.215	3.036	1.301	2.187
Rondônia	130.093	0	5.566	16.047	0	19.905	20.395	68.181	112.729	717	16.646	126.525	2.478	1.062	27
Roraima	26.570	0	1.137	3.277	0	4.065	4.165	13.925	23.364	0	3.206	26.122	314	134	0

Tocantins	106.482	0	4.556	13.134	0	16.292	16.693	55.807	94.536	655	11.291	103.528	1.704	730	521
Região Nordeste	5.801.521	0	248.205	715.611	0	887.651	909.507	3.040.547	5.006.428	33.776	761.317	5.510.623	79.369	34.015	177.514
Alagoas	514.955	0	22.031	63.519	0	78.790	80.730	269.885	480.363	6.931	27.661	506.641	5.820	2.494	0
Bahia	1.324.468	0	56.664	163.372	0	202.648	207.637	694.147	1.126.722	2.924	194.823	1.243.804	19.218	8.236	53.209
Ceará	801.762	0	34.302	98.896	0	122.672	125.693	420.199	700.449	983	100.330	777.602	11.126	4.768	8.265
Maranhão	350.013	0	14.975	43.174	0	53.553	54.872	183.440	307.131	4.042	38.840	342.948	4.945	2.119	0
Paraíba	479.499	0	20.514	59.146	0	73.365	75.171	251.303	401.565	3.345	74.590	451.815	7.172	3.074	17.439
Pernambuco	1.068.797	0	45.726	131.835	0	163.529	167.556	560.151	949.974	5.666	113.157	1.044.368	15.054	6.452	2.923
Piauí	430.222	0	18.406	53.067	0	65.825	67.446	225.477	384.054	3.949	42.219	417.435	5.382	2.307	5.098
Rio Grande do Norte	471.559	0	20.175	58.166	0	72.150	73.926	247.142	409.452	5.036	57.070	450.790	6.441	2.760	11.568
Sergipe	360.245	0	15.412	44.436	0	55.119	56.476	188.803	246.718	900	112.627	275.220	4.210	1.804	79.011
Região Sudeste	15.771.939	0	674.767	1.945.451	0	2.413.156	2.472.573	8.265.992	12.919.891	14.409	2.837.639	15.255.713	258.138	110.631	147.457
Espírito Santo	947.825	0	40.551	116.913	0	145.020	148.591	496.750	842.619	2.129	103.077	919.348	16.644	7.133	4.699
Minas Gerais	4.498.170	0	192.444	554.844	0	688.234	705.180	2.357.468	3.766.299	6.736	725.135	4.338.028	89.695	38.441	32.006
Rio de Janeiro	2.984.544	0	127.687	368.140	0	456.645	467.888	1.564.184	2.587.551	1.939	395.054	2.935.524	29.182	12.507	7.332
São Paulo	7.341.400	0	314.085	905.554	0	1.123.257	1.150.914	3.847.590	5.723.421	3.605	1.614.373	7.062.813	122.617	52.550	103.420
Região Sul	7.357.468	0	314.773	907.536	0	1.125.715	1.153.433	3.856.011	6.243.846	24.816	1.088.805	7.115.042	153.767	65.900	22.759
Paraná	2.527.521	0	108.134	311.767	0	386.719	396.240	1.324.661	2.127.739	1.920	397.861	2.431.842	52.051	22.307	21.321
Rio Grande do Sul	3.080.383	0	131.787	379.962	0	471.308	482.913	1.614.413	2.639.737	15.170	425.475	2.994.848	59.243	25.390	902
Santa Catarina	1.749.564	0	74.851	215.807	0	267.689	274.280	916.938	1.476.370	7.726	265.468	1.688.352	42.473	18.203	537
Região Centro-Oeste	3.166.635	0	135.477	390.601	0	484.505	496.435	1.659.617	2.755.807	4.222	406.606	3.075.314	55.726	23.882	11.713
Distrito Federal	1.283.888	0	54.928	158.366	0	196.439	201.276	672.879	1.177.156	262	106.470	1.248.674	17.086	7.323	10.804
Goiás	1.048.126	0	44.842	129.285	0	160.367	164.315	549.317	870.887	1.610	175.629	1.014.789	23.097	9.899	342
Mato Grosso	420.738	0	18.000	51.898	0	64.374	65.959	220.507	351.211	0	69.528	407.673	9.146	3.920	0
Mato Grosso do Sul	413.883	0	17.707	51.052	0	63.325	64.885	216.914	356.554	2.350	54.979	404.178	6.397	2.741	567
TOTAL	33.015.004	0	1.412.473	4.072.365	0	5.051.398	5.175.775	17.302.993	27.740.998	84.576	5.189.430	31.851.320	559.121	239.623	364.940

Fonte: MP/SE/DEST

2.2 Exercício: 2004
Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	13.399	0	13.399	0	0	0	0	0	12.285	0	1.113	0	9.346	0	4.053
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	9.346	0	9.346	0	0	0	0	0	9.346	0	0	0	9.346	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	4.053	0	4.053	0	0	0	0	0	2.939	0	1.113	0	0	0	4.053
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Região Sudeste	85.037	0	85.037	0	0	0	0	0	3.696	0	81.342	211	4.173	2.521	78.132
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	9.306	0	9.306	0	0	0	0	0	98	0	9.208	0	0	0	9.306
Rio de Janeiro	3.705	0	3.705	0	0	0	0	0	2.552	0	1.153	0	0	1.340	2.365
São Paulo	72.026	0	72.026	0	0	0	0	0	1.046	0	70.981	211	4.173	1.182	66.460
Região Sul	48.207	0	48.207	0	0	0	0	0	0	0	48.207	0	302	8.764	39.141
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	18.765	0	18.765	0	0	0	0	0	0	0	18.765	0	0	1.812	16.953
Santa Catarina	29.441	0	29.441	0	0	0	0	0	0	0	29.441	0	302	6.951	22.188
Região Centro-Oeste	4.548	0	4.548	0	0	0	0	0	4.548	0	0	0	4.548	0	0
Distrito Federal	4.548	0	4.548	0	0	0	0	0	4.548	0	0	0	4.548	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	151.190	0	151.190	0	0	0	0	0	20.528	0	130.662	211	18.368	11.285	121.325

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	15.452.601	1.772.682	2.116.151	1.886.184	1.027.682	2.905.802	226.576	5.517.524	12.163.028	1.436.874	1.852.698	8.622.824	3.216.733	1.277.085	2.335.959
Acre	1.122.771	158.511	151.867	107.783	26.636	204.538	15.555	457.882	869.182	121.808	131.781	686.673	213.979	91.927	130.192
Amapá	864.769	120.274	118.224	80.620	22.792	102.786	8.127	411.946	685.962	117.505	61.302	576.821	181.967	82.196	23.785
Amazonas	2.187.773	223.877	346.885	210.653	192.286	343.970	58.902	811.200	1.672.637	181.984	333.151	1.182.254	492.226	201.139	312.153
Pará	5.821.407	467.679	793.663	743.123	249.377	1.508.110	87.655	1.971.801	4.676.614	411.075	733.718	2.970.554	1.147.715	419.066	1.284.072
Rondônia	2.523.214	363.777	334.823	456.685	223.462	269.328	28.971	846.168	2.041.881	258.270	223.064	1.506.394	647.773	210.356	158.691
Roraima	501.911	122.472	76.133	39.703	4.062	50.440	6.577	202.524	328.420	115.116	58.375	303.071	120.511	47.992	30.337
Tocantins	2.430.755	316.092	294.556	247.616	309.066	426.631	20.791	816.004	1.888.332	231.117	311.307	1.397.059	412.561	224.407	396.729
Região Nordeste	46.645.449	2.607.558	9.177.402	6.188.168	2.045.291	7.351.502	1.431.897	17.843.631	36.742.776	3.900.047	6.002.626	28.720.625	7.159.750	3.533.365	7.231.709
Alagoas	2.258.969	116.774	373.843	267.358	47.826	332.867	109.064	1.011.236	1.799.958	270.272	188.739	1.666.833	302.827	132.427	156.882
Bahia	14.764.970	807.568	3.699.377	1.781.744	844.162	2.739.209	331.092	4.561.818	11.629.845	1.075.145	2.059.980	8.202.448	2.022.443	1.197.573	3.342.505
Ceará	8.264.628	604.971	1.547.371	1.116.511	355.935	1.121.522	223.722	3.294.596	5.906.672	1.082.293	1.275.662	4.910.695	1.270.154	589.429	1.494.349
Maranhão	4.443.122	481.213	819.544	674.561	163.135	536.376	101.552	1.666.740	3.015.301	600.148	827.672	2.740.848	752.598	390.364	559.311
Paraíba	3.032.627	68.930	505.176	430.444	49.973	491.331	131.504	1.355.269	2.605.006	101.729	325.892	2.007.541	512.071	209.682	303.333
Pernambuco	6.498.979	229.003	1.036.940	855.638	394.339	1.005.201	252.354	2.725.505	5.558.048	336.014	604.917	4.261.119	1.074.079	447.121	716.660
Piauí	2.599.502	116.725	459.971	450.685	66.528	388.045	90.528	1.027.020	2.195.046	168.642	235.814	1.647.325	446.682	231.854	273.641
Rio Grande do Norte	3.317.878	116.522	502.203	447.610	79.064	521.100	117.515	1.533.863	2.955.101	105.586	257.191	2.285.775	563.603	254.535	213.965
Sergipe	1.464.775	65.851	232.978	163.614	44.330	215.851	74.567	667.585	1.077.797	160.218	226.759	998.040	215.292	80.380	171.063
Região Sudeste	170.947.457	5.446.687	28.803.120	18.063.172	40.121.746	39.810.233	3.545.296	35.157.204	142.184.984	2.487.737	26.274.737	63.748.407	18.572.870	10.389.528	78.236.652
Espírito Santo	4.865.121	188.857	689.011	599.242	649.225	753.729	226.743	1.758.314	4.193.270	62.689	609.162	3.252.368	782.254	423.232	407.266
Minas Gerais	30.762.311	2.017.643	4.655.102	3.701.293	2.709.665	6.728.330	1.071.777	9.878.501	27.341.603	376.760	3.043.949	19.137.887	4.610.559	2.208.963	4.804.903
Rio de Janeiro	48.884.868	166.005	3.815.445	2.486.550	24.265.490	9.763.738	958.569	7.429.071	36.912.669	984.890	10.987.308	12.153.380	3.833.471	1.312.122	31.585.895
São Paulo	86.435.158	3.074.182	19.643.562	11.276.088	12.497.366	22.564.437	1.288.206	16.091.317	73.737.442	1.063.398	11.634.318	29.204.773	9.346.586	6.445.210	41.438.589
Região Sul	68.564.935	8.257.590	9.742.199	7.590.122	9.241.873	15.673.642	1.794.194	16.265.315	58.043.458	1.801.389	8.720.089	38.147.739	9.334.166	5.722.659	15.360.371
Paraná	21.744.881	3.332.282	3.119.842	2.194.322	3.373.996	3.532.101	615.107	5.577.231	18.187.542	565.494	2.991.844	13.071.540	3.185.714	1.644.601	3.843.025
Rio Grande do Sul	31.507.587	3.851.428	4.634.102	3.891.250	3.625.102	8.208.121	699.538	6.598.046	27.572.608	832.510	3.102.469	17.477.546	3.621.970	2.548.788	7.859.283
Santa Catarina	15.312.468	1.073.880	1.988.255	1.504.550	2.242.775	3.933.420	479.549	4.090.038	12.283.309	403.384	2.625.775	7.598.653	2.526.481	1.529.271	3.658.063
Região Centro-Oeste	35.997.338	4.620.559	4.992.988	3.772.501	4.029.010	6.355.114	739.465	11.487.701	29.277.002	3.093.135	3.627.201	24.026.371	5.245.108	2.439.212	4.286.646
Distrito Federal	10.919.783	155.162	1.297.520	1.137.060	293.700	3.716.201	290.774	4.029.366	9.584.047	327.249	1.008.488	6.042.629	1.391.762	671.223	2.814.169

Goiás	11.275.970	1.849.026	1.790.957	1.283.860	1.137.936	1.361.569	251.250	3.601.372	9.183.035	1.164.559	928.375	8.013.664	1.842.965	636.000	783.341
Mato Grosso	9.228.998	1.691.494	1.255.697	935.480	2.073.622	806.416	106.504	2.359.785	6.836.107	1.041.724	1.351.168	6.464.780	1.368.915	859.073	536.230
Mato Grosso do Sul	4.572.586	924.877	648.813	416.102	523.752	470.929	90.936	1.497.178	3.673.813	559.603	339.170	3.505.299	641.466	272.916	152.906
TOTAL	337.607.780	22.705.075	54.831.860	37.500.146	56.465.601	72.096.293	7.737.428	86.271.375	278.411.248	12.719.182	46.477.350	163.265.966	43.528.626	23.361.849	107.451.338

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	581.628	0	0	0	581.628	0	0	0	246.917	4.964	329.746	165.178	162.573	146.868	107.009
Acre	11.455	0	0	0	11.455	0	0	0	4.863	98	6.494	2.009	5.763	3.606	77
Amapá	21.252	0	0	0	21.252	0	0	0	9.022	181	12.049	2.986	8.829	6.902	2.535
Amazonas	76.303	0	0	0	76.303	0	0	0	32.393	651	43.259	11.061	21.591	29.460	14.190
Pará	206.131	0	0	0	206.131	0	0	0	87.508	1.759	116.863	49.569	52.743	65.191	38.627
Rondônia	186.247	0	0	0	186.247	0	0	0	79.067	1.590	105.590	58.287	58.565	22.160	47.234
Roraima	3.835	0	0	0	3.835	0	0	0	1.628	33	2.174	3.424	412	0	0
Tocantins	76.404	0	0	0	76.404	0	0	0	32.436	652	43.316	37.842	14.669	19.548	4.345
Região Nordeste	1.464.446	0	0	0	1.464.446	0	0	0	621.699	12.500	830.247	401.397	266.499	378.412	418.138
Alagoas	46.424	0	0	0	46.424	0	0	0	19.708	396	26.319	11.284	9.212	11.258	14.670
Bahia	638.792	0	0	0	638.792	0	0	0	271.185	5.452	362.154	208.217	81.510	204.670	144.394
Ceará	151.649	0	0	0	151.649	0	0	0	64.380	1.294	85.976	28.275	44.993	45.420	32.961
Maranhão	107.552	0	0	0	107.552	0	0	0	45.659	918	60.975	63.521	24.390	9.387	10.254
Paraíba	40.681	0	0	0	40.681	0	0	0	17.270	347	23.063	8.493	15.972	9.411	6.804
Pernambuco	353.252	0	0	0	353.252	0	0	0	149.965	3.015	200.271	39.698	59.971	77.218	176.364
Piauí	49.302	0	0	0	49.302	0	0	0	20.930	421	27.951	23.619	11.264	6.225	8.195
Rio Grande do Norte	40.104	0	0	0	40.104	0	0	0	17.025	342	22.736	7.188	8.943	4.050	19.923
Sergipe	36.691	0	0	0	36.691	0	0	0	15.576	313	20.802	11.102	10.243	10.773	4.573
Região Sudeste	12.361.109	0	4.840.280	0	7.267.783	253.045	0	0	5.247.640	105.508	7.007.960	1.761.103	1.066.816	1.567.783	7.965.406
Espírito Santo	530.138	0	0	0	530.138	0	0	0	225.058	4.525	300.554	87.528	91.900	167.888	182.822
Minas Gerais	2.015.790	0	3.275	0	1.876.503	136.013	0	0	855.760	17.206	1.142.825	618.196	278.800	474.499	644.295
Rio de Janeiro	751.978	0	0	0	641.940	110.038	0	0	319.236	6.419	426.324	64.270	84.517	139.821	463.370
São Paulo	9.063.202	0	4.837.005	0	4.219.203	6.994	0	0	3.847.586	77.359	5.138.258	991.109	611.599	785.575	6.674.919
Região Sul	5.230.155	0	6.123	0	5.224.033	0	0	0	2.220.349	44.642	2.965.164	2.712.431	735.973	755.407	1.026.345
Paraná	2.041.116	0	1.205	0	2.039.912	0	0	0	866.512	17.422	1.157.183	1.106.950	293.484	271.358	369.324
Rio Grande do Sul	1.751.547	0	3.179	0	1.748.368	0	0	0	743.581	14.950	993.015	961.111	201.631	230.480	358.326
Santa Catarina	1.437.492	0	1.739	0	1.435.753	0	0	0	610.256	12.270	814.966	644.370	240.858	253.569	298.695
Região Centro-Oeste	2.622.663	0	0	0	2.622.663	0	0	0	1.113.394	22.386	1.486.882	1.826.880	257.581	305.330	232.872
Distrito Federal	89.827	0	0	0	89.827	0	0	0	38.134	767	50.926	21.831	23.841	14.288	29.866
Goiás	728.815	0	0	0	728.815	0	0	0	309.403	6.221	413.192	489.324	95.000	78.486	66.006
Mato Grosso	1.449.343	0	0	0	1.449.343	0	0	0	615.287	12.371	821.685	1.068.717	104.181	157.805	118.640
Mato Grosso do Sul	354.677	0	0	0	354.677	0	0	0	150.570	3.027	201.079	247.007	34.559	54.752	18.359
TOTAL	22.260.000	0	4.846.403	0	17.160.552	253.045	0	0	9.450.000	190.000	12.620.000	6.866.989	2.489.442	3.153.800	9.749.770

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários	Outros	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras	Micro	Pequeno	Médio	Grande

		Rural	Industrial	Comércio	Financeiros	Serviços	Habituação	Outros	Próprio	Nacional	Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.807.973	1.285.289	496.953	468.494	3.536	209.227	0	344.472	1.050.952	1.154.824	602.197	1.104.064	945.996	377.810	380.103
Acre	241.160	127.260	35.903	17.812	0	17.199	0	42.986	61.320	117.420	62.419	96.598	53.990	41.890	48.682
Amapá	166.149	117.896	30.641	11.023	0	1.386	0	5.203	5.711	114.998	45.440	58.513	52.768	33.875	20.992
Amazonas	468.487	214.376	125.587	29.493	2.394	61.416	0	35.221	175.440	173.708	119.340	135.118	206.972	68.145	58.252
Pará	919.402	319.736	172.975	203.999	1.142	98.580	0	122.969	474.975	291.128	153.299	374.416	304.249	98.477	142.260
Rondônia	456.201	183.112	47.733	181.751	0	5.411	0	38.194	211.014	171.286	73.900	172.677	188.852	51.017	43.654
Roraima	178.473	117.896	30.641	10.738	0	2.967	0	16.232	18.035	114.998	45.440	70.192	47.669	30.511	30.101
Tocantins	378.101	205.012	53.474	13.679	0	22.268	0	83.669	104.455	171.286	102.360	196.550	91.496	53.895	36.160
Região Nordeste	333.721	103.156	26.006	107.348	0	28.661	0	68.550	170.735	9.687	153.299	148.722	79.573	89.066	16.361
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	333.721	103.156	26.006	107.348	0	28.661	0	68.550	170.735	9.687	153.299	148.722	79.573	89.066	16.361
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	50.033	2.059	5.208	10.295	10.911	3.028	0	18.531	50.033	0	0	29.522	10.137	10.375	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	20.891	969	1.939	4.847	2.472	1.939	0	8.725	20.891	0	0	11.439	3.926	5.526	0
São Paulo	29.142	1.090	3.269	5.448	8.439	1.090	0	9.807	29.142	0	0	18.082	6.211	4.849	0
Região Sul	53.806	5.381	13.451	5.381	0	16.115	0	13.478	53.806	0	0	14.437	14.689	24.679	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	53.806	5.381	13.451	5.381	0	16.115	0	13.478	53.806	0	0	14.437	14.689	24.679	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	350.103	103.802	26.329	59.583	0	6.571	0	153.818	187.118	9.687	153.299	128.432	69.564	131.572	20.535
Distrito Federal	32.313	646	323	29.066	0	323	0	1.955	32.313	0	0	1.189	1.643	29.482	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	317.790	103.156	26.006	30.517	0	6.248	0	151.863	154.804	9.687	153.299	127.243	67.921	102.091	20.535
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.595.636	1.499.688	567.947	651.101	14.448	263.602	0	598.850	1.512.643	1.174.198	908.795	1.425.177	1.119.958	633.502	416.998

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	8.859.069	487.392	1.325.048	1.345.187	0	1.288.227	0	4.413.215	8.533.901	222.677	102.491	5.907.868	2.045.019	695.832	210.350
Acre	676.784	31.251	94.177	84.994	0	97.202	0	369.160	651.778	1.212	23.793	479.837	148.228	44.225	4.494
Amapá	609.656	2.378	79.066	66.997	0	90.900	0	370.315	606.663	2.274	719	451.739	119.253	38.495	168
Amazonas	1.063.176	9.501	155.047	162.312	0	163.598	0	572.718	1.037.942	2.368	22.866	701.057	247.693	93.739	20.687
Pará	3.172.292	147.943	482.956	511.076	0	469.158	0	1.561.159	3.061.623	87.118	23.552	2.050.009	775.426	229.825	117.033
Rondônia	1.643.520	180.665	259.628	265.664	0	225.420	0	712.144	1.541.541	84.110	17.870	1.058.244	391.098	128.147	66.031
Roraima	267.646	4.576	34.083	26.861	0	38.976	0	163.151	265.309	77	2.260	185.983	65.794	15.821	48
Tocantins	1.425.995	111.079	220.092	227.284	0	202.973	0	664.567	1.369.046	45.518	11.431	980.999	297.527	145.580	1.889
Região Nordeste	25.826.057	963.005	3.966.379	4.367.884	0	4.740.380	0	11.788.410	24.987.503	586.829	251.725	16.721.227	5.723.774	2.108.038	1.273.018
Alagoas	1.208.617	47.624	176.781	177.139	0	178.123	0	628.951	1.077.330	125.097	6.190	863.489	233.050	79.418	32.660

Bahia	8.406.410	406.142	1.264.535	1.361.426	0	2.041.081	0	3.333.226	8.110.666	183.818	111.927	5.369.665	1.650.083	751.739	634.923
Ceará	3.627.395	111.649	568.831	645.763	0	592.569	0	1.708.582	3.564.580	34.557	28.258	2.209.953	961.910	274.069	181.464
Maranhão	2.208.588	120.934	327.965	329.019	0	320.214	0	1.110.456	2.133.563	48.945	26.079	1.521.064	520.761	159.846	6.916
Paraíba	1.902.700	25.846	301.549	353.897	0	298.891	0	922.517	1.887.390	9.783	5.527	1.268.299	440.135	160.101	34.165
Pernambuco	3.765.591	80.359	581.006	651.039	0	589.169	0	1.864.017	3.735.272	18.020	12.299	2.417.901	873.454	269.739	204.496
Piauí	1.650.160	58.014	281.812	353.636	0	258.175	0	698.523	1.571.926	44.298	33.936	949.576	372.313	190.223	138.048
Rio Grande do Norte	2.307.067	86.154	355.214	387.865	0	350.563	0	1.127.270	2.242.239	45.476	19.352	1.579.798	506.046	181.103	40.119
Sergipe	749.530	26.284	108.684	108.100	0	111.594	0	394.867	664.537	76.835	8.158	541.483	166.022	41.799	226
Região Sudeste	91.034.209	5.422.511	14.388.982	16.872.598	0	29.575.744	0	24.774.375	88.980.027	894.674	1.159.508	40.950.775	15.916.448	7.655.306	26.511.680
Espírito Santo	2.693.489	188.857	448.949	526.686	0	428.651	0	1.100.346	2.542.027	51.989	99.474	1.781.482	576.667	217.050	118.290
Minas Gerais	19.918.623	2.017.643	3.137.075	3.357.067	0	4.656.370	0	6.750.469	19.140.270	295.774	482.579	12.074.529	3.801.807	1.525.387	2.516.900
Rio de Janeiro	14.163.132	165.035	2.000.623	2.174.969	0	5.221.553	0	4.600.952	14.078.159	49.682	35.291	6.743.261	3.055.705	873.007	3.491.160
São Paulo	54.258.964	3.050.975	8.802.335	10.813.877	0	19.269.170	0	12.322.607	53.219.571	497.230	542.164	20.351.504	8.482.269	5.039.861	20.385.330
Região Sul	43.993.697	8.221.416	7.026.021	6.877.402	0	11.016.379	0	10.852.480	41.312.238	1.514.970	1.166.490	23.957.936	7.217.760	4.078.128	8.739.873
Paraná	13.741.617	3.316.034	2.225.383	1.996.358	0	2.409.362	0	3.794.479	12.764.903	481.648	495.067	8.217.640	2.588.855	1.180.478	1.754.644
Rio Grande do Sul	21.947.807	3.837.131	3.547.445	3.660.000	0	6.352.511	0	4.550.720	20.716.237	710.160	521.410	11.708.439	2.996.320	1.962.010	5.281.039
Santa Catarina	8.304.273	1.068.250	1.253.193	1.221.043	0	2.254.506	0	2.507.281	7.831.098	323.162	150.013	4.031.857	1.632.586	935.639	1.704.190
Região Centro-Oeste	24.485.037	4.505.676	3.828.997	3.456.896	0	3.549.769	0	9.143.699	21.378.222	2.935.835	170.980	17.073.941	4.541.180	1.790.542	1.079.374
Distrito Federal	6.937.849	154.516	989.819	1.014.405	0	1.614.506	0	3.164.603	6.609.494	260.526	67.828	4.354.170	1.242.098	597.092	744.488
Goiás	8.139.378	1.849.026	1.321.067	1.184.606	0	936.221	0	2.848.458	6.956.728	1.132.571	50.079	5.810.063	1.596.101	509.884	223.331
Mato Grosso	5.982.677	1.577.257	990.262	870.883	0	646.216	0	1.898.058	4.952.732	993.064	36.881	4.315.292	1.133.884	482.283	51.219
Mato Grosso do Sul	3.425.134	924.877	527.850	387.003	0	352.826	0	1.232.579	2.859.268	549.674	16.192	2.594.417	569.097	201.284	60.337
TOTAL	194.198.069	19.600.000	30.535.426	32.919.967	0	50.170.498	0	60.972.179	185.191.891	6.154.984	2.851.194	104.611.748	35.444.181	16.327.845	37.814.296

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005
Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	898	0	9	15	0	478	0	395	0	0	898	126	442	330	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Rio de Janeiro	725	0	9	0	0	441	0	275	0	0	725	109	287	329	0
São Paulo	173	0	0	15	0	37	0	120	0	0	173	17	155	0	0
Região Sul	387.155	5.630	64.084	138.622	0	53.607	0	125.212	0	0	387.155	85.194	205.540	54.009	42.412
Paraná	1.051	0	566	238	0	25	0	222	0	0	1.051	27	1.024	0	0
Rio Grande do Sul	1.237	0	22	1.056	0	0	0	159	0	0	1.237	48	1.189	0	0
Santa Catarina	384.867	5.630	63.496	137.327	0	53.582	0	124.831	0	0	384.867	85.119	203.327	54.009	42.412
Região Centro-Oeste	1.611	0	0	543	0	702	0	366	0	0	1.611	127	1.421	63	0
Distrito Federal	1.611	0	0	543	0	702	0	366	0	0	1.611	127	1.421	63	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	389.664	5.630	64.094	139.180	0	54.787	0	125.973	0	0	389.664	85.447	207.404	54.401	42.412

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005
Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	614.176	0	5.905	4.501	0	4.929	0	598.842	614.176	0	0	614.176	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	614.176	0	5.905	4.501	0	4.929	0	598.842	614.176	0	0	614.176	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL	614.176	0	5.905	4.501	0	4.929	0	598.842	614.176	0	0	614.176	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	24.155	0	0	21.112	0	0	0	3.043	24.155	0	0	24.155	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	24.155	0	0	21.112	0	0	0	3.043	24.155	0	0	24.155	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	24.155	0	0	21.112	0	0	0	3.043	24.155	0	0	24.155	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	6.115.590	1.528.897	2.140.456	1.223.118	0	305.779	0	917.338	428.091	3.200.000	2.487.498	2.446.236	611.559	733.871	2.323.924
Alagoas	276.599	69.150	96.810	55.320	0	13.830	0	41.490	19.362	144.731	112.506	110.640	27.660	33.192	105.108
Bahia	1.566.476	391.619	548.267	313.295	0	78.324	0	234.971	109.653	819.663	637.159	626.590	156.648	187.977	595.261
Ceará	1.973.288	493.322	690.651	394.658	0	98.664	0	295.993	138.130	1.032.529	802.629	789.315	197.329	236.795	749.849
Maranhão	1.028.493	257.123	359.973	205.699	0	51.425	0	154.274	71.995	538.162	418.337	411.397	102.849	123.419	390.827
Paraíba	172.335	43.084	60.317	34.467	0	8.617	0	25.850	12.063	90.175	70.097	68.934	17.234	20.680	65.487
Pernambuco	594.576	148.644	208.102	118.915	0	29.729	0	89.186	41.620	311.114	241.842	237.830	59.458	71.349	225.939
Piauí	234.847	58.712	82.196	46.969	0	11.742	0	35.227	16.439	122.884	95.523	93.939	23.485	28.182	89.242
Rio Grande do Norte	110.708	27.677	38.748	22.142	0	5.535	0	16.606	7.750	57.928	45.030	44.283	11.071	13.285	42.069
Sergipe	158.267	39.567	55.394	31.653	0	7.913	0	23.740	11.079	82.814	64.375	63.307	15.827	18.992	60.142
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	6.115.590	1.528.897	2.140.456	1.223.118	0	305.779	0	917.338	428.091	3.200.000	2.487.498	2.446.236	611.559	733.871	2.323.924

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.621.838	0	63.716	0	442.518	1.115.603	0	0	1.004.404	54.409	563.025	120.629	5.509	32.560	1.463.140
Acre	91.739	0	6.519	0	15.180	70.040	0	0	56.814	3.078	31.847	13.946	1.235	0	76.558
Amapá	1.539	0	0	0	1.539	0	0	0	953	52	534	0	0	1.539	0
Amazonas	156.712	0	271	0	113.589	42.853	0	0	97.052	5.257	54.403	5.506	3.391	1.552	146.263
Pará	926.149	0	56.927	0	42.104	827.118	0	0	573.564	31.070	321.515	18.009	443	21.089	886.608
Rondônia	38.281	0	0	0	37.215	1.065	0	0	23.707	1.284	13.289	30.865	440	5.910	1.065
Roraima	227	0	0	0	227	0	0	0	141	8	79	227	0	0	0
Tocantins	407.190	0	0	0	232.662	174.528	0	0	252.173	13.660	141.357	52.077	0	2.468	352.645
Região Nordeste	2.713.508	12.499	1.692.462	6.009	580.846	421.691	0	0	1.680.475	91.032	942.001	167.985	27.586	97.666	2.420.271
Alagoas	1.403	0	0	0	1.403	0	0	0	869	47	487	1.403	0	0	0
Bahia	1.973.669	9.808	1.565.393	1.077	205.370	192.022	0	0	1.222.293	66.212	685.164	87.663	6.650	18.657	1.860.699
Ceará	414.719	0	74.131	0	204.285	136.303	0	0	256.835	13.913	143.971	2.038	2.404	15.668	394.610
Maranhão	72.626	0	12.175	0	55.583	4.868	0	0	44.977	2.436	25.212	48.426	44	1.875	22.281

Paraíba	42.455	0	19.247	0	9.292	13.915	0	0	26.292	1.424	14.738	799	739	7.755	33.163
Pernambuco	115.232	0	8.960	4.932	41.087	60.252	0	0	71.363	3.866	40.003	9.189	3.011	4.604	98.428
Piauí	30.945	0	12.556	0	17.226	1.162	0	0	19.164	1.038	10.743	14.311	12.630	0	4.003
Rio Grande do Norte	54.821	2.692	0	0	38.961	13.168	0	0	33.950	1.839	19.031	3.317	516	46.300	4.687
Sergipe	7.639	0	0	0	7.639	0	0	0	4.731	256	2.652	839	1.592	2.806	2.402
Região Sudeste	44.341.467	22.117	6.033.213	45.797	32.843.051	5.397.288	0	0	27.460.663	1.487.554	15.393.250	622.828	163.970	701.245	42.853.424
Espírito Santo	184.062	0	32.857	0	119.087	32.118	0	0	113.989	6.175	63.897	73.882	9.876	13.730	86.574
Minas Gerais	1.901.175	0	515.575	1.266	833.162	551.173	0	0	1.177.398	63.780	659.998	290.756	26.602	82.249	1.501.569
Rio de Janeiro	27.685.645	0	873.305	0	23.621.078	3.191.261	0	0	17.145.715	928.790	9.611.140	5.857	36.048	134.387	27.509.353
São Paulo	14.570.585	22.117	4.611.476	44.531	8.269.724	1.622.736	0	0	9.023.561	488.810	5.058.215	252.333	91.444	470.879	13.755.928
Região Sul	7.206.966	25.163	863.357	1.863	4.017.840	2.298.743	0	0	4.463.273	241.777	2.501.916	1.391.792	163.503	583.332	5.068.339
Paraná	1.980.014	16.248	300.812	896	1.334.084	327.975	0	0	1.226.223	66.425	687.367	425.573	34.792	123.980	1.395.670
Rio Grande do Sul	3.201.406	8.916	379.122	967	1.876.734	935.667	0	0	1.982.630	107.400	1.111.376	729.334	79.236	248.122	2.144.714
Santa Catarina	2.025.546	0	183.422	0	807.022	1.035.101	0	0	1.254.420	67.952	703.173	236.885	49.475	211.229	1.527.956
Região Centro-Oeste	3.732.822	11.080	453.881	18.856	1.406.347	1.842.658	0	0	2.311.736	125.228	1.295.859	752.807	32.821	125.960	2.821.234
Distrito Federal	1.966.022	0	37.170	0	203.873	1.724.979	0	0	1.217.557	65.956	682.509	2.382	15.337	2.884	1.945.419
Goiás	768.085	0	239.386	18.856	409.120	100.723	0	0	475.675	25.768	266.643	289.407	3.382	12.251	463.046
Mato Grosso	792.976	11.080	141.271	0	624.279	16.346	0	0	491.090	26.603	275.284	332.720	13.886	104.693	341.677
Mato Grosso do Sul	205.739	0	36.054	0	169.075	610	0	0	127.414	6.902	71.423	128.298	217	6.132	71.093
TOTAL	59.616.600	70.860	9.106.630	72.525	39.290.602	11.075.984	0	0	36.920.550	2.000.000	20.696.050	3.056.041	393.388	1.540.762	54.626.408

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005
Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	105.108	0	0	0	0	0	0	105.108	105.108	0	0	105.108	0	0	0
Acre	788	0	0	0	0	0	0	788	788	0	0	788	0	0	0
Amapá	12.944	0	0	0	0	0	0	12.944	12.944	0	0	12.944	0	0	0
Amazonas	33.055	0	0	0	0	0	0	33.055	33.055	0	0	33.055	0	0	0
Pará	34.380	0	0	0	0	0	0	34.380	34.380	0	0	34.380	0	0	0
Rondônia	12.113	0	0	0	0	0	0	12.113	12.113	0	0	12.113	0	0	0
Roraima	4.137	0	0	0	0	0	0	4.137	4.137	0	0	4.137	0	0	0
Tocantins	7.691	0	0	0	0	0	0	7.691	7.691	0	0	7.691	0	0	0
Região Nordeste	329.747	0	0	0	0	0	0	329.747	329.747	0	0	329.747	0	0	0
Alagoas	25.637	0	0	0	0	0	0	25.637	25.637	0	0	25.637	0	0	0
Bahia	36.877	0	0	0	0	0	0	36.877	36.877	0	0	36.877	0	0	0
Ceará	44.697	0	0	0	0	0	0	44.697	44.697	0	0	44.697	0	0	0
Maranhão	40.009	0	0	0	0	0	0	40.009	40.009	0	0	40.009	0	0	0
Paraíba	26.899	0	0	0	0	0	0	26.899	26.899	0	0	26.899	0	0	0
Pernambuco	43.083	0	0	0	0	0	0	43.083	43.083	0	0	43.083	0	0	0
Piauí	28.632	0	0	0	0	0	0	28.632	28.632	0	0	28.632	0	0	0
Rio Grande do Norte	50.408	0	0	0	0	0	0	50.408	50.408	0	0	50.408	0	0	0
Sergipe	33.505	0	0	0	0	0	0	33.505	33.505	0	0	33.505	0	0	0
Região Sudeste	83.953	0	0	0	0	0	0	83.953	83.953	0	0	83.953	0	0	0
Espírito Santo	2.756	0	0	0	0	0	0	2.756	2.756	0	0	2.756	0	0	0
Minas Gerais	30.956	0	0	0	0	0	0	30.956	30.956	0	0	30.956	0	0	0
Rio de Janeiro	14.050	0	0	0	0	0	0	14.050	14.050	0	0	14.050	0	0	0
São Paulo	36.191	0	0	0	0	0	0	36.191	36.191	0	0	36.191	0	0	0
Região Sul	21.308	0	0	0	0	0	0	21.308	21.308	0	0	21.308	0	0	0

Paraná	4.778	0	0	0	0	0	0	4.778	4.778	0	0	4.778	0	0	0
Rio Grande do Sul	12.146	0	0	0	0	0	0	12.146	12.146	0	0	12.146	0	0	0
Santa Catarina	4.383	0	0	0	0	0	0	4.383	4.383	0	0	4.383	0	0	0
Região Centro-Oeste	52.770	0	0	0	0	0	0	52.770	52.770	0	0	52.770	0	0	0
Distrito Federal	21.956	0	0	0	0	0	0	21.956	21.956	0	0	21.956	0	0	0
Goiás	26.884	0	0	0	0	0	0	26.884	26.884	0	0	26.884	0	0	0
Mato Grosso	2.105	0	0	0	0	0	0	2.105	2.105	0	0	2.105	0	0	0
Mato Grosso do Sul	1.824	0	0	0	0	0	0	1.824	1.824	0	0	1.824	0	0	0
TOTAL	592.884	0	0	0	0	0	0	592.884	592.884	0	0	592.884	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	35.239	0	0	0	0	0	0	35.239	0	0	35.239	0	35.239	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	35.129	0	0	0	0	0	0	35.129	0	0	35.129	0	35.129	0	0
São Paulo	110	0	0	0	0	0	0	110	0	0	110	0	110	0	0
Região Sul	133.892	0	0	0	0	0	0	133.892	0	0	133.892	0	133.892	0	0
Paraná	299	0	0	0	0	0	0	299	0	0	299	0	299	0	0
Rio Grande do Sul	114	0	0	0	0	0	0	114	0	0	114	0	114	0	0
Santa Catarina	133.479	0	0	0	0	0	0	133.479	0	0	133.479	0	133.479	0	0
Região Centro-Oeste	245	0	0	0	0	0	0	245	0	0	245	0	245	0	0
Distrito Federal	245	0	0	0	0	0	0	245	0	0	245	0	245	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	169.376	0	0	0	0	0	0	169.376	0	0	169.376	0	169.376	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005
Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	22.727	0	0	0	0	0	22.727	0	0	0	22.727	22.727	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	22.727	0	0	0	0	0	22.727	0	0	0	22.727	22.727	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	22.727	0	0	0	0	0	22.727	0	0	0	22.727	22.727	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.452.473	0	205.920	72.503	0	292.745	226.576	654.729	1.221.318	0	231.155	1.219.977	51.240	11.566	169.690
Acre	99.714	0	14.137	4.977	0	20.097	15.555	44.948	93.619	0	6.095	93.494	4.763	1.075	381
Amapá	52.096	0	7.386	2.600	0	10.500	8.127	23.483	50.668	0	1.428	50.639	1.116	252	89
Amazonas	377.590	0	53.532	18.848	0	76.103	58.902	170.206	296.756	0	80.834	296.456	11.447	2.584	67.102
Pará	561.912	0	79.663	28.049	0	113.253	87.655	253.293	444.560	0	117.352	444.171	14.854	3.353	99.534

Rondônia	185.721	0	26.330	9.271	0	37.432	28.971	83.717	174.438	0	11.283	174.207	8.818	1.990	706
Roraima	42.160	0	5.977	2.104	0	8.497	6.577	19.004	39.170	0	2.990	39.109	2.337	527	187
Tocantins	133.278	0	18.895	6.653	0	26.862	20.791	60.078	122.107	0	11.171	121.900	7.905	1.784	1.690
Região Nordeste	9.179.211	0	1.301.355	458.196	0	1.850.062	1.431.897	4.137.701	7.885.788	0	1.293.423	7.866.980	445.101	100.471	766.658
Alagoas	699.158	0	99.121	34.900	0	140.915	109.064	315.158	657.053	0	42.105	654.382	32.904	7.427	4.444
Bahia	2.122.470	0	300.907	105.947	0	427.782	331.092	956.743	1.879.024	0	243.446	1.873.435	126.421	28.537	94.077
Ceará	1.434.175	0	203.326	71.589	0	289.057	223.722	646.481	1.223.873	0	210.302	1.222.240	62.387	14.082	135.466
Maranhão	651.001	0	92.294	32.496	0	131.209	101.552	293.451	508.363	0	142.638	507.709	24.982	5.639	112.672
Paraíba	843.012	0	119.515	42.080	0	169.908	131.504	380.003	635.083	0	207.928	634.118	36.859	8.320	163.714
Pernambuco	1.617.722	0	229.348	80.751	0	326.051	252.354	729.218	1.516.629	0	101.094	1.513.419	75.921	17.137	11.245
Piauí	580.329	0	82.274	28.968	0	116.965	90.528	261.594	513.800	0	66.529	513.093	26.991	6.092	34.153
Rio Grande do Norte	753.332	0	106.801	37.604	0	151.833	117.515	339.579	603.594	0	149.738	600.781	37.027	8.358	107.166
Sergipe	478.011	0	67.769	23.861	0	96.343	74.567	215.472	348.369	0	129.642	347.803	21.609	4.878	103.721
Região Sudeste	22.727.203	0	3.222.081	1.134.467	0	4.580.648	3.545.296	10.244.711	20.338.192	0	2.389.010	20.299.827	1.366.691	308.497	752.187
Espírito Santo	1.453.543	0	206.072	72.556	0	292.960	226.743	655.212	1.309.438	0	144.104	1.306.720	103.809	23.432	19.581
Minas Gerais	6.870.656	0	974.067	342.960	0	1.384.775	1.071.777	3.097.076	6.136.291	0	734.365	6.123.177	500.847	113.054	133.577
Rio de Janeiro	6.144.928	0	871.179	306.734	0	1.238.505	958.569	2.769.941	5.330.437	0	814.490	5.314.395	612.724	138.308	79.501
São Paulo	8.258.077	0	1.170.764	412.216	0	1.664.408	1.288.206	3.722.482	7.562.026	0	696.051	7.555.535	149.310	33.703	519.528
Região Sul	11.356.036	0	1.609.968	566.856	0	2.288.799	1.771.468	5.118.945	9.965.431	0	1.390.604	9.941.915	855.385	193.083	365.653
Paraná	3.943.158	0	559.029	196.829	0	794.740	615.107	1.777.452	3.323.539	0	619.619	3.316.571	266.119	60.070	300.398
Rio Grande do Sul	4.484.406	0	635.763	223.847	0	903.828	699.538	2.021.430	4.060.792	0	423.614	4.052.031	326.635	73.730	32.011
Santa Catarina	2.928.472	0	415.175	146.180	0	590.231	456.823	1.320.063	2.581.100	0	347.372	2.573.312	262.632	59.283	33.245
Região Centro-Oeste	4.740.355	0	672.050	236.623	0	955.415	739.465	2.136.804	4.232.865	0	507.491	4.191.414	340.123	76.774	132.044
Distrito Federal	1.864.016	0	264.265	93.045	0	375.691	290.774	840.240	1.664.249	0	199.767	1.640.972	105.003	23.702	94.338
Goiás	1.610.647	0	228.345	80.398	0	324.625	251.250	726.029	1.413.893	0	196.755	1.397.987	148.482	33.516	30.662
Mato Grosso	682.744	0	96.794	34.080	0	137.606	106.504	307.760	619.987	0	62.757	618.703	49.043	11.070	3.927
Mato Grosso do Sul	582.949	0	82.646	29.099	0	117.493	90.936	262.775	534.736	0	48.212	533.752	37.594	8.486	3.117
TOTAL	49.455.278	0	7.011.373	2.468.643	0	9.967.669	7.714.701	22.292.890	43.643.595	0	5.811.683	43.520.113	3.058.540	690.392	2.186.233

Fonte: MP/SE/DEST

2.3 Exercício: 2005

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	24.513	0	24.513	0	0	0	0	0	428	0	24.085	0	6.396	12.449	5.668
Acre	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Amapá	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Amazonas	12.449	0	12.449	0	0	0	0	0	0	0	12.449	0	1.132	5.659	5.659
Pará	1.141	0	1.141	0	0	0	0	0	4	0	1.137	0	0	1.132	9
Rondônia	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Roraima	5.432	0	5.432	0	0	0	0	0	0	0	5.432	0	4.301	1.132	0
Tocantins	2.095	0	2.095	0	0	0	0	0	424	0	1.671	0	964	1.132	0
Região Nordeste	44.840	0	44.840	0	0	0	0	0	407	0	44.433	0	5.659	25.842	13.339
Alagoas	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Bahia	20.276	0	20.276	0	0	0	0	0	147	0	20.129	0	1.132	5.993	13.152
Ceará	4.527	0	4.527	0	0	0	0	0	0	0	4.527	0	1.132	3.395	0
Maranhão	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Paraíba	4.547	0	4.547	0	0	0	0	0	9	0	4.538	0	1.132	3.415	0
Pernambuco	9.524	0	9.524	0	0	0	0	0	116	0	9.408	0	2.263	7.073	187
Piauí	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0

Rio Grande do Norte	1.439	0	1.439	0	0	0	0	0	135	0	1.304	0	0	1.439	0
Sergipe	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Região Sudeste	313.348	0	313.348	0	0	0	0	0	24.476	0	288.872	273	13.128	145.992	153.954
Espírito Santo	1.134	0	1.134	0	0	0	0	0	1	0	1.133	0	1	1.132	0
Minas Gerais	25.111	0	25.111	0	0	0	0	0	929	0	24.182	273	2.502	13.773	8.562
Rio de Janeiro	68.390	0	68.390	0	0	0	0	0	4.181	0	64.209	0	5.135	20.744	42.510
São Paulo	218.713	0	218.713	0	0	0	0	0	19.365	0	199.348	0	5.489	110.342	102.882
Região Sul	159.195	0	159.195	0	0	0	0	0	7.054	0	152.141	0	7.424	34.023	117.749
Paraná	32.847	0	32.847	0	0	0	0	0	1.588	0	31.259	0	1.142	8.715	22.989
Rio Grande do Sul	55.119	0	55.119	0	0	0	0	0	3.415	0	51.704	0	2.159	9.767	43.194
Santa Catarina	71.229	0	71.229	0	0	0	0	0	2.051	0	69.178	0	4.123	15.541	51.565
Região Centro-Oeste	11.731	0	11.731	0	0	0	0	0	898	0	10.833	0	2.173	8.971	587
Distrito Federal	5.943	0	5.943	0	0	0	0	0	343	0	5.600	0	2.173	3.713	57
Goiás	2.160	0	2.160	0	0	0	0	0	452	0	1.707	0	0	1.863	297
Mato Grosso	1.364	0	1.364	0	0	0	0	0	102	0	1.262	0	0	1.132	233
Mato Grosso do Sul	2.263	0	2.263	0	0	0	0	0	0	0	2.263	0	0	2.263	0
TOTAL	553.626	0	553.626	0	0	0	0	0	33.262	0	520.364	273	34.779	227.277	291.297

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	17.376.057	1.517.878	2.272.850	2.262.892	1.225.730	3.560.435	300.601	6.235.672	12.731.744	1.360.257	3.284.055	9.506.441	3.155.484	1.460.802	3.253.331
Acre	1.205.650	118.957	138.706	146.680	31.606	246.767	23.176	499.760	947.073	94.451	164.127	758.550	220.325	82.601	144.173
Amapá	933.134	72.340	103.962	98.091	27.895	122.204	9.410	499.232	702.315	87.714	143.104	644.619	183.711	75.293	29.511
Amazonas	2.401.476	124.755	367.252	339.972	224.926	413.799	54.312	876.459	1.684.263	242.172	475.041	1.280.965	467.130	247.316	406.065
Pará	6.457.607	441.747	840.670	844.006	301.936	1.772.229	94.292	2.162.728	4.839.353	397.723	1.220.531	3.289.706	1.138.472	492.921	1.536.508
Rondônia	2.982.660	411.776	476.265	404.364	271.855	368.606	49.615	1.000.180	2.175.178	301.172	506.310	1.687.287	609.443	294.913	391.016
Roraima	475.086	73.630	56.294	50.459	4.976	65.034	7.180	217.514	331.009	79.825	64.253	302.056	110.939	37.631	24.460
Tocantins	2.920.444	274.674	289.702	379.320	362.537	571.796	62.617	979.799	2.052.554	157.201	710.690	1.543.257	425.463	230.126	721.598
Região Nordeste	59.686.739	3.292.807	9.818.771	9.283.043	2.470.371	9.826.911	2.101.746	22.893.090	42.721.027	4.764.917	12.200.795	37.443.455	9.052.165	4.170.128	9.020.991
Alagoas	2.722.969	124.081	357.936	425.845	58.671	428.741	119.845	1.207.851	2.035.813	209.269	477.887	1.972.472	355.522	152.005	242.970
Bahia	17.383.489	1.136.765	3.994.707	2.405.877	1.022.160	3.120.087	351.136	5.352.757	12.568.240	1.288.913	3.526.335	9.580.494	2.337.923	1.388.379	4.076.692
Ceará	9.655.676	759.564	1.643.989	1.500.334	422.243	1.292.817	208.442	3.828.288	6.220.927	1.381.741	2.053.007	5.622.861	1.467.041	692.301	1.873.472
Maranhão	5.150.907	537.288	930.903	816.617	196.353	655.322	109.177	1.905.247	3.109.258	793.703	1.247.946	3.133.334	821.364	401.581	794.626
Paraíba	3.406.784	74.233	465.340	601.909	60.722	563.280	118.859	1.522.439	2.664.905	158.723	583.155	2.291.983	592.717	236.914	285.170
Pernambuco	7.608.395	264.166	999.800	1.231.499	481.563	1.207.205	257.311	3.166.851	5.694.048	486.227	1.428.120	4.830.324	1.228.793	519.954	1.029.325
Piauí	3.154.146	178.139	456.592	594.947	80.478	477.155	101.489	1.265.346	2.518.294	194.744	441.108	2.026.959	523.071	269.491	334.625
Rio Grande do Norte	3.875.403	126.566	477.715	629.565	94.270	618.595	121.931	1.806.760	3.124.403	129.463	621.537	2.705.373	641.335	284.743	243.952
Sergipe	6.728.971	92.005	491.790	1.076.451	53.911	1.463.709	713.555	2.837.550	4.785.139	122.133	1.821.699	5.279.655	1.084.398	224.758	140.160
Região Sudeste	199.246.582	5.887.689	29.838.702	23.447.812	55.076.735	43.426.490	3.083.420	38.485.734	149.983.418	3.869.360	45.393.803	68.668.700	20.114.831	11.326.636	99.136.414
Espírito Santo	5.789.865	249.970	613.902	914.821	789.005	939.881	241.669	2.040.617	4.581.166	73.938	1.134.761	3.837.789	895.929	494.429	561.718
Minas Gerais	35.531.914	2.540.199	4.392.425	5.249.127	3.268.096	7.724.013	1.084.338	11.273.716	29.121.252	540.905	5.869.756	21.925.281	5.276.183	2.495.302	5.835.148
Rio de Janeiro	61.696.035	135.357	3.457.884	3.326.474	36.285.953	10.507.617	636.311	7.346.438	41.905.013	1.475.742	18.315.280	11.844.605	3.773.519	1.319.613	44.758.297
São Paulo	96.228.768	2.962.163	21.374.491	13.957.390	14.733.680	24.254.979	1.121.101	17.824.963	74.375.986	1.778.775	20.074.006	31.061.025	10.169.200	7.017.292	47.981.251
Região Sul	81.388.017	11.758.305	9.497.538	10.485.757	11.059.142	17.810.443	1.890.892	18.885.941	65.038.007	1.320.704	15.029.307	44.841.577	11.175.619	6.663.832	18.706.990
Paraná	26.270.162	4.949.267	2.997.227	3.115.792	4.047.300	4.107.496	639.947	6.413.133	20.879.360	417.128	4.973.675	15.595.053	3.832.634	1.957.785	4.884.690
Rio Grande do Sul	36.749.747	5.325.727	4.556.743	5.142.359	4.315.579	9.112.879	726.088	7.570.371	30.682.314	627.960	5.439.474	20.358.739	4.236.759	2.930.411	9.223.838
Santa Catarina	18.368.108	1.483.311	1.943.568	2.227.606	2.696.263	4.590.067	524.856	4.902.437	13.476.333	275.616	4.616.158	8.887.785	3.106.226	1.775.636	4.598.461

Região Centro-Oeste	43.443.309	7.197.213	5.012.085	5.068.957	4.846.899	7.400.797	787.997	13.129.363	35.572.068	845.927	7.025.315	28.982.433	6.325.080	2.787.116	5.348.680
Distrito Federal	12.389.129	198.315	1.207.449	1.534.731	345.792	4.226.000	284.573	4.592.269	10.283.922	220.206	1.885.002	6.821.209	1.580.166	708.325	3.279.429
Goiás	14.224.548	3.111.823	1.790.719	1.758.039	1.368.051	1.646.998	292.358	4.256.559	11.849.279	235.819	2.139.449	10.100.318	2.274.581	768.027	1.081.622
Mato Grosso	11.038.081	2.360.211	1.373.494	1.199.424	2.501.961	963.743	108.100	2.531.149	8.557.112	292.734	2.188.235	7.670.302	1.653.842	974.714	739.224
Mato Grosso do Sul	5.791.551	1.526.863	640.423	576.763	631.095	564.055	102.966	1.749.386	4.881.755	97.167	812.629	4.390.604	816.492	336.050	248.404
TOTAL	401.140.704	29.653.892	56.439.946	50.548.461	74.678.877	82.025.075	8.164.655	99.629.799	306.046.264	12.161.166	82.933.275	189.442.607	49.823.178	26.408.513	135.466.406

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	714.780	0	0	0	714.780	0	0	0	235.561	5.484	473.734	202.992	199.791	180.490	131.506
Acre	14.078	0	0	0	14.078	0	0	0	4.639	108	9.330	2.469	7.083	4.431	94
Amapá	26.118	0	0	0	26.118	0	0	0	8.607	200	17.310	3.669	10.851	8.483	3.115
Amazonas	93.771	0	0	0	93.771	0	0	0	30.903	719	62.149	13.594	26.534	36.205	17.439
Pará	253.320	0	0	0	253.320	0	0	0	83.484	1.944	167.893	60.917	64.818	80.115	47.470
Rondônia	228.884	0	0	0	228.884	0	0	0	75.431	1.756	151.698	71.631	71.973	27.233	58.047
Roraima	4.713	0	0	0	4.713	0	0	0	1.553	36	3.124	4.208	506	0	0
Tocantins	93.895	0	0	0	93.895	0	0	0	30.944	720	62.231	46.505	18.027	24.024	5.340
Região Nordeste	1.799.703	0	0	0	1.799.703	0	0	0	593.106	13.808	1.192.788	493.289	327.508	465.042	513.863
Alagoas	57.051	0	0	0	57.051	0	0	0	18.802	438	37.812	13.867	11.321	13.835	18.029
Bahia	785.031	0	0	0	785.031	0	0	0	258.713	6.023	520.294	255.885	100.170	251.526	177.451
Ceará	186.367	0	0	0	186.367	0	0	0	61.419	1.430	123.518	34.749	55.293	55.818	40.506
Maranhão	132.174	0	0	0	132.174	0	0	0	43.559	1.014	87.601	78.063	29.973	11.536	12.602
Paraíba	49.994	0	0	0	49.994	0	0	0	16.476	384	33.134	10.437	19.629	11.566	8.362
Pernambuco	434.122	0	0	0	434.122	0	0	0	143.068	3.331	287.723	48.786	73.701	94.896	216.740
Piauí	60.588	0	0	0	60.588	0	0	0	19.967	465	40.156	29.026	13.842	7.650	10.071
Rio Grande do Norte	49.285	0	0	0	49.285	0	0	0	16.242	378	32.664	8.833	10.990	4.977	24.484
Sergipe	45.091	0	0	0	45.091	0	0	0	14.860	346	29.885	13.644	12.589	13.239	5.620
Região Sudeste	15.204.947	0	5.948.370	0	8.945.602	310.975	0	0	5.010.911	116.662	10.077.375	2.164.274	1.311.043	1.926.697	9.802.933
Espírito Santo	651.502	0	0	0	651.502	0	0	0	214.708	4.999	431.796	107.566	112.939	206.322	224.675
Minas Gerais	2.477.267	0	4.025	0	2.306.092	167.150	0	0	816.403	19.007	1.641.857	759.720	342.626	583.127	791.794
Rio de Janeiro	938.129	0	0	0	802.900	135.229	0	0	309.168	7.198	621.763	78.984	103.866	171.830	583.450
São Paulo	11.138.049	0	5.944.345	0	5.185.108	8.596	0	0	3.670.632	85.458	7.381.958	1.218.005	751.612	965.417	8.203.014
Região Sul	6.427.499	0	7.524	0	6.419.975	0	0	0	2.118.233	49.316	4.259.950	3.333.390	904.460	928.343	1.261.307
Paraná	2.508.391	0	1.480	0	2.506.910	0	0	0	826.660	19.246	1.662.485	1.360.365	360.672	333.480	453.874
Rio Grande do Sul	2.152.530	0	3.907	0	2.148.623	0	0	0	709.383	16.516	1.426.631	1.181.139	247.790	283.244	440.357
Santa Catarina	1.766.578	0	2.137	0	1.764.441	0	0	0	582.190	13.554	1.170.834	791.886	295.998	311.619	367.075
Região Centro-Oeste	3.223.071	0	0	0	3.223.071	0	0	0	1.062.188	24.729	2.136.153	2.245.109	316.549	375.230	286.183
Distrito Federal	110.391	0	0	0	110.391	0	0	0	36.380	847	73.164	26.829	29.299	17.559	36.704
Goiás	895.664	0	0	0	895.664	0	0	0	295.173	6.872	593.619	601.345	116.749	96.454	81.116
Mato Grosso	1.781.142	0	0	0	1.781.142	0	0	0	586.990	13.666	1.180.487	1.313.380	128.031	193.931	145.801
Mato Grosso do Sul	435.873	0	0	0	435.873	0	0	0	143.646	3.344	288.884	303.555	42.470	67.286	22.562
TOTAL	27.370.000	0	5.955.894	0	21.103.131	310.975	0	0	9.020.000	210.000	18.140.000	8.439.054	3.059.351	3.875.802	11.995.792

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.054.615	688.727	677.914	331.410	0	356.564	0	0	600.636	1.088.979	365.000	672.266	517.518	427.224	437.607
Acre	135.931	73.954	22.266	19.292	0	20.420	0	0	27.665	75.766	32.500	45.598	34.562	25.885	29.885
Amapá	99.344	64.334	16.871	9.008	0	9.131	0	0	3.413	73.431	22.500	29.104	35.876	21.009	13.354
Amazonas	464.355	109.075	180.641	83.839	0	90.800	0	0	165.541	211.314	87.500	132.812	136.277	98.844	96.423
Pará	697.308	186.662	227.037	135.655	0	147.953	0	0	292.728	287.080	117.500	259.725	162.932	121.587	153.064
Rondônia	350.207	94.892	182.187	35.385	0	37.742	0	0	56.228	258.979	35.000	81.598	59.568	106.827	102.214
Roraima	102.937	64.494	17.400	10.384	0	10.659	0	0	7.006	73.431	22.500	32.633	32.366	19.130	18.808
Tocantins	204.533	95.316	31.512	37.847	0	39.859	0	0	48.054	108.979	47.500	90.795	55.938	33.943	23.857
Região Nordeste	203.966	39.067	77.292	42.638	0	44.970	0	0	57.126	59.339	87.500	67.994	47.415	48.232	40.325
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	203.966	39.067	77.292	42.638	0	44.970	0	0	57.126	59.339	87.500	67.994	47.415	48.232	40.325
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	143.415	5.480	38.179	47.268	0	52.488	0	0	123.415	0	20.000	84.754	41.024	9.636	8.000
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	39.551	1.312	14.353	11.318	0	12.568	0	0	29.551	0	10.000	20.815	10.865	3.871	4.000
São Paulo	103.863	4.168	23.826	35.950	0	39.920	0	0	93.863	0	10.000	63.939	30.159	5.765	4.000
Região Sul	5.210	231	767	1.995	0	2.216	0	0	5.210	0	0	3.647	1.563	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	5.210	231	767	1.995	0	2.216	0	0	5.210	0	0	3.647	1.563	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	298.667	41.495	125.349	63.588	0	68.234	0	0	111.828	109.339	77.500	109.740	57.030	64.283	67.615
Distrito Federal	10.329	459	1.522	3.956	0	4.393	0	0	10.329	0	0	7.231	3.099	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	288.338	41.037	123.828	59.632	0	63.841	0	0	101.498	109.339	77.500	102.509	53.931	64.283	67.615
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.705.872	775.000	919.501	486.899	0	524.472	0	0	898.214	1.257.658	550.000	938.401	664.549	549.375	553.546

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	10.195.253	829.151	1.391.300	1.546.966	0	1.352.638	0	5.075.197	9.542.669	199.140	453.444	6.796.760	2.353.970	801.148	243.374
Acre	768.228	45.003	98.885	97.743	0	102.062	0	424.534	719.054	15.006	34.168	544.671	168.256	50.200	5.101
Amapá	689.379	8.006	83.019	77.046	0	95.445	0	425.863	645.253	13.465	30.661	510.812	134.848	43.529	191
Amazonas	1.195.542	15.680	162.799	186.659	0	171.778	0	658.626	1.119.017	23.352	53.173	788.339	278.531	105.409	23.262
Pará	3.637.875	255.085	507.104	587.737	0	492.616	0	1.795.333	3.405.020	71.057	161.798	2.350.879	889.232	263.555	134.209
Rondônia	1.950.663	316.884	272.609	305.514	0	236.690	0	818.966	1.825.804	38.102	86.758	1.256.010	464.186	152.096	78.371
Roraima	304.361	9.136	35.787	30.890	0	40.924	0	187.624	284.880	5.945	13.537	211.496	74.819	17.992	55
Tocantins	1.649.205	179.358	231.096	261.377	0	213.122	0	764.252	1.543.641	32.213	73.350	1.134.554	344.099	168.367	2.184

Região Nordeste	29.058.721	1.336.887	4.164.697	5.023.066	0	4.977.399	0	13.556.671	27.198.713	567.594	1.292.414	18.811.623	6.439.209	2.373.425	1.434.464
Alagoas	1.337.689	38.037	185.620	203.710	0	187.029	0	723.293	1.252.065	26.129	59.495	955.703	257.939	87.899	36.148
Bahia	9.507.892	638.146	1.327.761	1.565.640	0	2.143.135	0	3.833.210	8.899.306	185.714	422.873	6.073.247	1.866.291	850.239	718.116
Ceará	4.072.686	145.719	597.273	742.628	0	622.198	0	1.964.869	3.812.000	79.550	181.137	2.481.242	1.079.992	307.713	203.740
Maranhão	2.514.264	178.280	344.363	378.372	0	336.224	0	1.277.024	2.353.329	49.110	111.824	1.731.585	592.836	181.970	7.873
Paraíba	2.118.962	20.624	316.627	406.982	0	313.835	0	1.060.895	1.983.330	41.389	94.243	1.412.454	490.161	178.298	38.049
Pernambuco	4.200.206	79.207	610.057	748.695	0	618.628	0	2.143.620	3.931.357	82.041	186.808	2.696.969	974.266	300.872	228.099
Piauí	1.882.053	105.084	295.903	406.682	0	271.084	0	803.301	1.761.586	36.761	83.706	1.083.017	424.633	216.955	157.448
Rio Grande do Norte	2.572.492	89.019	372.975	446.045	0	368.092	0	1.296.361	2.407.830	50.248	114.414	1.761.551	564.266	201.939	44.735
Sergipe	852.476	42.771	114.118	124.315	0	117.174	0	454.098	797.910	16.651	37.915	615.855	188.825	47.540	257
Região Sudeste	99.913.651	5.856.671	15.108.431	19.403.487	0	31.054.531	0	28.490.531	93.518.319	1.951.578	4.443.754	45.078.488	17.488.610	8.394.116	28.952.437
Espírito Santo	3.042.536	249.970	471.397	605.689	0	450.083	0	1.265.398	2.847.788	59.429	135.320	2.012.343	651.397	245.178	133.619
Minas Gerais	22.346.982	2.540.199	3.293.928	3.860.626	0	4.889.188	0	7.763.040	20.916.583	436.496	993.903	13.546.582	4.265.301	1.711.353	2.823.746
Rio de Janeiro	15.509.639	134.045	2.100.654	2.501.214	0	5.482.631	0	5.291.095	14.516.889	302.944	689.806	7.384.351	3.346.214	956.005	3.823.069
São Paulo	59.014.494	2.932.458	9.242.451	12.435.958	0	20.232.629	0	14.170.998	55.237.060	1.152.709	2.624.725	22.135.213	9.225.698	5.481.580	22.172.004
Região Sul	51.048.250	11.714.367	7.377.322	7.909.012	0	11.567.198	0	12.480.352	47.780.723	997.108	2.270.419	27.842.109	8.389.870	4.725.711	10.090.560
Paraná	16.456.452	4.930.507	2.336.652	2.295.812	0	2.529.830	0	4.363.651	15.403.098	321.438	731.916	9.841.142	3.100.317	1.413.697	2.101.297
Rio Grande do Sul	25.152.483	5.315.201	3.724.817	4.209.000	0	6.670.137	0	5.233.328	23.542.508	491.295	1.118.680	13.418.028	3.433.823	2.248.490	6.052.141
Santa Catarina	9.439.315	1.468.658	1.315.853	1.404.200	0	2.367.231	0	2.883.373	8.835.118	184.375	419.822	4.582.938	1.855.731	1.063.524	1.937.121
Região Centro-Oeste	29.381.313	7.142.924	4.020.447	3.975.431	0	3.727.257	0	10.515.254	27.500.656	573.895	1.306.762	20.547.958	5.452.990	2.134.597	1.245.768
Distrito Federal	7.738.257	197.857	1.039.310	1.166.566	0	1.695.231	0	3.639.294	7.242.942	151.149	344.166	4.856.504	1.385.397	665.977	830.379
Goiás	10.119.999	3.111.823	1.387.120	1.362.297	0	983.032	0	3.275.727	9.472.232	197.670	450.097	7.223.873	1.984.493	633.958	277.676
Mato Grosso	7.208.965	2.306.381	1.039.775	1.001.515	0	678.527	0	2.182.767	6.747.529	140.810	320.626	5.199.811	1.366.300	581.138	61.717
Mato Grosso do Sul	4.314.092	1.526.863	554.242	445.053	0	370.467	0	1.417.466	4.037.953	84.266	191.873	3.267.771	716.800	253.525	75.997
TOTAL	219.597.188	26.880.000	32.062.198	37.857.962	0	52.679.022	0	70.118.006	205.541.080	4.289.315	9.766.793	119.076.938	40.124.648	18.428.998	41.966.603

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	932	0	24	0	0	454	0	453	0	0	932	124	601	207	0

Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	752	0	24	0	0	435	0	293	0	0	752	105	441	207	0
São Paulo	179	0	0	0	0	19	0	160	0	0	179	19	160	0	0
Região Sul	509.218	14.652	115.889	173.237	0	73.026	0	132.414	0	0	509.218	112.054	270.344	71.036	55.784
Paraná	1.383	0	628	352	0	173	0	230	0	0	1.383	36	1.347	0	0
Rio Grande do Sul	1.626	0	58	1.467	0	0	0	102	0	0	1.626	63	1.563	0	0
Santa Catarina	506.209	14.652	115.203	171.419	0	72.853	0	132.082	0	0	506.209	111.955	267.433	71.036	55.784
Região Centro-Oeste	2.107	0	2	194	0	1.557	0	354	0	0	2.107	100	1.523	484	0
Distrito Federal	2.107	0	2	194	0	1.557	0	354	0	0	2.107	100	1.523	484	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	512.257	14.652	115.914	173.432	0	75.038	0	133.221	0	0	512.257	112.278	272.467	71.728	55.784

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006
Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	726.358	0	0	0	0	0	0	726.358	726.358	0	0	726.358	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	726.358	0	0	0	0	0	0	726.358	726.358	0	0	726.358	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	726.358	0	0	0	0	0	0	726.358	726.358	0	0	726.358	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	87.434	0	0	0	0	0	0	87.434	87.434	0	0	87.434	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	87.434	0	0	0	0	0	0	87.434	87.434	0	0	87.434	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	87.434	0	0	0	0	0	0	87.434	87.434	0	0	87.434	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande

Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	7.609.686	1.902.421	2.663.390	1.521.937	0	380.484	0	1.141.453	768.578	3.950.340	2.890.767	3.043.874	760.969	913.162	2.891.681
Alagoas	344.175	86.044	120.461	68.835	0	17.209	0	51.626	34.762	178.668	130.745	137.670	34.417	41.301	130.786
Bahia	1.949.181	487.295	682.213	389.836	0	97.459	0	292.377	196.867	1.011.859	740.455	779.672	194.918	233.902	740.689
Ceará	2.455.381	613.845	859.383	491.076	0	122.769	0	368.307	247.993	1.274.637	932.750	982.152	245.538	294.646	933.045
Maranhão	1.279.764	319.941	447.917	255.953	0	63.988	0	191.965	129.256	664.351	486.157	511.905	127.976	153.572	486.310
Paraíba	214.438	53.610	75.053	42.888	0	10.722	0	32.166	21.658	111.319	81.461	85.775	21.444	25.733	81.487
Pernambuco	739.837	184.959	258.943	147.967	0	36.992	0	110.975	74.723	384.064	281.049	295.935	73.984	88.780	281.138
Piauí	292.222	73.056	102.278	58.444	0	14.611	0	43.833	29.514	151.699	111.009	116.889	29.222	35.067	111.045
Rio Grande do Norte	137.755	34.439	48.214	27.551	0	6.888	0	20.663	13.913	71.511	52.330	55.102	13.776	16.531	52.347
Sergipe	196.934	49.233	68.927	39.387	0	9.847	0	29.540	19.890	102.232	74.811	78.773	19.693	23.632	74.835
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	7.609.686	1.902.421	2.663.390	1.521.937	0	380.484	0	1.141.453	768.578	3.950.340	2.890.767	3.043.874	760.969	913.162	2.891.681

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.872.642	0	73.570	0	510.950	1.288.123	0	0	1.080.631	53.473	738.538	139.284	6.361	37.595	1.689.403
Acre	105.925	0	7.527	0	17.528	80.871	0	0	61.126	3.025	41.775	16.102	1.426	0	88.397
Amapá	1.778	0	0	0	1.778	0	0	0	1.026	51	701	0	0	1.778	0
Amazonas	180.947	0	312	0	131.155	49.480	0	0	104.418	5.167	71.362	6.357	3.915	1.792	168.882
Pará	1.069.371	0	65.731	0	48.616	955.025	0	0	617.094	30.536	421.742	20.794	512	24.351	1.023.715
Rondônia	44.200	0	0	0	42.970	1.230	0	0	25.506	1.262	17.432	35.638	508	6.824	1.230
Roraima	262	0	0	0	262	0	0	0	151	7	103	262	0	0	0
Tocantins	470.159	0	0	0	268.642	201.517	0	0	271.311	13.425	185.422	60.130	0	2.850	407.178
Região Nordeste	3.133.130	14.432	1.954.188	6.939	670.669	486.902	0	0	1.808.011	89.466	1.235.653	193.962	31.852	112.769	2.794.547
Alagoas	1.620	0	0	0	1.620	0	0	0	935	46	639	1.620	0	0	0
Bahia	2.278.881	11.324	1.807.468	1.243	237.129	221.717	0	0	1.315.057	65.073	898.752	101.219	7.679	21.542	2.148.441

Ceará	478.852	0	85.595	0	235.876	157.381	0	0	276.327	13.673	188.851	2.353	2.775	18.091	455.633
Maranhão	83.857	0	14.058	0	64.178	5.621	0	0	48.391	2.395	33.072	55.915	51	2.165	25.726
Paraíba	49.020	0	22.224	0	10.729	16.067	0	0	28.288	1.400	19.333	922	853	8.954	38.291
Pernambuco	133.052	0	10.346	5.695	47.441	69.570	0	0	76.779	3.799	52.473	10.610	3.477	5.316	113.649
Piauí	35.730	0	14.498	0	19.890	1.342	0	0	20.618	1.020	14.091	16.524	14.583	0	4.622
Rio Grande do Norte	63.298	3.108	0	0	44.986	15.205	0	0	36.527	1.807	24.964	3.830	596	53.460	5.412
Sergipe	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0	5.090	252	3.479	969	1.838	3.240	2.773
Região Sudeste	59.407.688	25.538	6.966.202	52.879	46.131.132	6.231.937	0	0	34.281.941	1.696.371	23.429.376	719.144	189.326	809.687	57.689.531
Espírito Santo	212.525	0	37.938	0	137.503	37.084	0	0	122.640	6.069	83.816	85.307	11.404	15.853	99.962
Minas Gerais	2.195.177	0	595.304	1.461	962.004	636.407	0	0	1.266.754	62.683	865.740	335.719	30.715	94.968	1.733.775
Rio de Janeiro	40.176.173	0	1.008.355	0	35.483.053	3.684.765	0	0	23.184.158	1.147.220	15.844.795	6.762	41.622	155.169	39.972.620
São Paulo	16.823.812	25.538	5.324.604	51.418	9.548.572	1.873.680	0	0	9.708.389	480.400	6.635.024	291.355	105.585	543.697	15.883.175
Região Sul	8.321.466	29.055	996.868	2.151	4.639.167	2.654.225	0	0	4.802.005	237.617	3.281.844	1.607.022	188.787	673.540	5.852.118
Paraná	2.286.208	18.760	347.330	1.034	1.540.390	378.694	0	0	1.319.285	65.282	901.641	491.384	40.172	143.153	1.611.499
Rio Grande do Sul	3.696.478	10.294	437.751	1.116	2.166.956	1.080.360	0	0	2.133.098	105.552	1.457.828	842.120	91.489	286.492	2.476.377
Santa Catarina	2.338.780	0	211.787	0	931.822	1.195.171	0	0	1.349.622	66.783	922.375	273.517	57.126	243.894	1.764.242
Região Centro-Oeste	4.310.074	12.794	524.070	21.772	1.623.828	2.127.611	0	0	2.487.182	123.073	1.699.820	869.223	37.897	145.439	3.257.515
Distrito Federal	2.270.052	0	42.918	0	235.400	1.991.733	0	0	1.309.961	64.821	895.270	2.751	17.709	3.330	2.246.262
Goiás	886.864	0	276.405	21.772	472.388	116.299	0	0	511.776	25.324	349.764	334.161	3.905	14.146	534.652
Mato Grosso	915.603	12.794	163.117	0	720.819	18.874	0	0	528.360	26.145	361.098	384.173	16.033	120.883	394.514
Mato Grosso do Sul	237.555	0	41.630	0	195.221	704	0	0	137.084	6.783	93.688	148.139	250	7.080	82.087
TOTAL	77.045.000	81.818	10.514.898	83.740	53.575.746	12.788.798	0	0	44.459.770	2.200.000	30.385.230	3.528.634	454.223	1.779.029	71.283.114

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	202.707	0	0	0	0	0	0	202.707	0	0	202.707	202.707	0	0	0
Acre	1.384	0	0	0	0	0	0	1.384	0	0	1.384	1.384	0	0	0
Amapá	43.387	0	0	0	0	0	0	43.387	0	0	43.387	43.387	0	0	0
Amazonas	44.786	0	0	0	0	0	0	44.786	0	0	44.786	44.786	0	0	0
Pará	66.966	0	0	0	0	0	0	66.966	0	0	66.966	66.966	0	0	0
Rondônia	23.132	0	0	0	0	0	0	23.132	0	0	23.132	23.132	0	0	0
Roraima	7.013	0	0	0	0	0	0	7.013	0	0	7.013	7.013	0	0	0
Tocantins	16.040	0	0	0	0	0	0	16.040	0	0	16.040	16.040	0	0	0
Região Nordeste	684.655	0	0	0	0	0	0	684.655	0	0	684.655	684.655	0	0	0
Alagoas	51.085	0	0	0	0	0	0	51.085	0	0	51.085	51.085	0	0	0
Bahia	108.390	0	0	0	0	0	0	108.390	0	0	108.390	108.390	0	0	0
Ceará	104.624	0	0	0	0	0	0	104.624	0	0	104.624	104.624	0	0	0
Maranhão	88.402	0	0	0	0	0	0	88.402	0	0	88.402	88.402	0	0	0
Paraíba	50.674	0	0	0	0	0	0	50.674	0	0	50.674	50.674	0	0	0
Pernambuco	92.418	0	0	0	0	0	0	92.418	0	0	92.418	92.418	0	0	0
Piauí	7.416	0	0	0	0	0	0	7.416	0	0	7.416	7.416	0	0	0
Rio Grande do Norte	101.242	0	0	0	0	0	0	101.242	0	0	101.242	101.242	0	0	0
Sergipe	80.404	0	0	0	0	0	0	80.404	0	0	80.404	80.404	0	0	0
Região Sudeste	168.006	0	0	0	0	0	0	168.006	0	0	168.006	168.006	0	0	0
Espírito Santo	5.221	0	0	0	0	0	0	5.221	0	0	5.221	5.221	0	0	0
Minas Gerais	55.790	0	0	0	0	0	0	55.790	0	0	55.790	55.790	0	0	0
Rio de Janeiro	25.210	0	0	0	0	0	0	25.210	0	0	25.210	25.210	0	0	0

São Paulo	81.785	0	0	0	0	0	0	81.785	0	0	81.785	81.785	0	0	0
Região Sul	42.557	0	0	0	0	0	0	42.557	0	0	42.557	42.557	0	0	0
Paraná	9.496	0	0	0	0	0	0	9.496	0	0	9.496	9.496	0	0	0
Rio Grande do Sul	23.329	0	0	0	0	0	0	23.329	0	0	23.329	23.329	0	0	0
Santa Catarina	9.732	0	0	0	0	0	0	9.732	0	0	9.732	9.732	0	0	0
Região Centro-Oeste	102.609	0	0	0	0	0	0	102.609	0	0	102.609	102.609	0	0	0
Distrito Federal	45.468	0	0	0	0	0	0	45.468	0	0	45.468	45.468	0	0	0
Goiás	49.331	0	0	0	0	0	0	49.331	0	0	49.331	49.331	0	0	0
Mato Grosso	3.958	0	0	0	0	0	0	3.958	0	0	3.958	3.958	0	0	0
Mato Grosso do Sul	3.852	0	0	0	0	0	0	3.852	0	0	3.852	3.852	0	0	0
TOTAL	1.200.534	0	0	0	0	0	0	1.200.534	0	0	1.200.534	1.200.534	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	2.443	0	0	0	0	0	0	2.443	0	0	2.443	0	2.443	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	2.443	0	0	0	0	0	0	2.443	0	0	2.443	0	2.443	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	254.201	0	0	0	0	0	0	254.201	0	0	254.201	0	254.201	0	0
Paraná	775	0	0	0	0	0	0	775	0	0	775	0	775	0	0
Rio Grande do Sul	170	0	0	0	0	0	0	170	0	0	170	0	170	0	0
Santa Catarina	253.256	0	0	0	0	0	0	253.256	0	0	253.256	0	253.256	0	0
Região Centro-Oeste	454	0	0	0	0	0	0	454	0	0	454	0	454	0	0
Distrito Federal	454	0	0	0	0	0	0	454	0	0	454	0	454	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	257.098	0	0	0	0	0	0	257.098	0	0	257.098	0	257.098	0	0

2.4 Exercício: 2006
Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	15.155	0	0	0	0	0	15.155	0	0	0	15.155	15.155	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	15.155	0	0	0	0	0	15.155	0	0	0	15.155	15.155	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	15.155	0	0	0	0	0	15.155	0	0	0	15.155	15.155	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.336.060	0	130.066	384.516	0	563.110	300.601	957.767	1.272.247	13.181	1.050.632	1.492.431	77.844	14.344	751.441
Acre	180.104	0	10.028	29.645	0	43.414	23.176	73.841	134.588	547	44.969	148.326	8.999	2.084	20.695
Amapá	73.129	0	4.072	12.037	0	17.628	9.410	29.982	44.016	567	28.545	57.647	2.136	495	12.851

Amazonas	422.075	0	23.500	69.474	0	101.742	54.312	173.048	264.384	1.620	156.071	295.078	21.873	5.066	100.059
Pará	732.767	0	40.799	120.614	0	176.634	94.292	300.429	441.027	7.107	284.633	530.425	20.979	3.314	178.049
Rondônia	385.573	0	21.468	63.465	0	92.943	49.615	158.082	192.209	1.073	192.291	219.278	13.208	1.934	151.153
Roraima	55.800	0	3.107	9.185	0	13.451	7.180	22.877	37.419	405	17.976	46.444	3.249	510	5.597
Tocantins	486.613	0	27.093	80.097	0	117.299	62.617	199.507	158.603	1.863	326.147	195.234	7.399	942	283.038
Região Nordeste	16.333.279	0	909.395	2.688.463	0	3.937.156	2.101.746	6.696.520	11.476.494	80.037	4.776.747	13.334.267	1.443.462	256.008	1.299.543
Alagoas	931.349	0	51.855	153.300	0	224.503	119.845	381.846	729.250	3.989	198.110	812.528	51.845	8.970	58.007
Bahia	2.728.781	0	151.931	449.158	0	657.776	351.136	1.118.779	1.895.219	17.676	815.886	2.262.081	168.380	31.061	267.258
Ceará	1.619.861	0	90.190	266.630	0	390.469	208.442	664.131	1.096.748	12.412	510.701	1.291.384	82.180	16.034	230.263
Maranhão	848.446	0	47.239	139.654	0	204.519	109.177	347.856	477.593	17.494	353.359	599.470	23.113	4.073	221.790
Paraíba	923.689	0	51.429	152.039	0	222.656	118.859	378.705	615.153	4.232	304.304	731.720	60.630	12.357	118.982
Pernambuco	1.999.642	0	111.335	329.142	0	482.016	257.311	819.838	1.466.715	11.804	521.123	1.685.607	103.363	28.750	181.921
Piauí	788.702	0	43.913	129.821	0	190.118	101.489	323.362	599.174	4.799	184.730	686.653	40.790	9.820	51.439
Rio Grande do Norte	947.563	0	52.758	155.969	0	228.411	121.931	388.494	649.254	4.981	293.328	774.813	51.707	7.836	113.207
Sergipe	5.545.246	0	308.745	912.749	0	1.336.688	713.555	2.273.509	3.947.388	2.652	1.595.206	4.490.010	861.454	137.107	56.676
Região Sudeste	23.962.154	0	1.334.151	3.944.178	0	5.776.105	3.083.420	9.824.301	17.011.085	73.396	6.877.672	20.453.820	1.066.096	169.607	2.272.631
Espírito Santo	1.878.079	0	104.567	309.132	0	452.713	241.669	769.998	1.396.030	3.442	478.608	1.627.353	120.188	27.076	103.462
Minas Gerais	8.426.707	0	469.177	1.387.039	0	2.031.268	1.084.338	3.454.886	6.117.303	19.235	2.290.170	7.227.470	637.455	105.729	456.054
Rio de Janeiro	4.944.962	0	275.323	813.942	0	1.191.989	636.311	2.027.397	3.861.651	15.388	1.067.923	4.328.378	267.981	27.927	320.676
São Paulo	8.712.406	0	485.084	1.434.065	0	2.100.135	1.121.101	3.572.020	5.636.102	35.331	3.040.972	7.270.620	40.472	8.875	1.392.439
Região Sul	14.576.897	0	811.604	2.399.362	0	3.513.778	1.875.737	5.976.417	10.312.843	21.017	4.243.037	11.885.644	1.163.922	203.684	1.323.647
Paraná	4.973.218	0	276.896	818.593	0	1.198.800	639.947	2.038.982	3.326.467	7.937	1.638.814	3.892.630	328.528	52.193	699.867
Rio Grande do Sul	5.642.645	0	314.168	928.781	0	1.360.166	726.088	2.313.442	4.285.793	9.415	1.347.437	4.890.413	460.316	79.559	212.358
Santa Catarina	3.961.034	0	220.540	651.987	0	954.812	509.701	1.623.994	2.700.583	3.665	1.256.786	3.102.601	375.078	71.932	411.423
Região Centro-Oeste	6.123.752	0	340.955	1.007.971	0	1.476.138	787.997	2.510.692	4.409.509	14.841	1.699.402	5.107.696	458.268	66.823	490.966
Distrito Federal	2.211.502	0	123.131	364.014	0	533.085	284.573	906.699	1.684.251	3.341	523.911	1.882.327	142.315	20.974	165.887
Goiás	2.271.996	0	126.499	373.971	0	547.667	292.358	931.501	1.569.451	5.953	696.592	1.891.609	169.435	23.209	187.744
Mato Grosso	840.075	0	46.773	138.277	0	202.501	108.100	344.424	592.735	2.774	244.567	666.472	89.547	14.479	69.577
Mato Grosso do Sul	800.178	0	44.552	131.710	0	192.884	102.966	328.067	563.072	2.774	234.332	667.288	56.972	8.160	67.759
TOTAL	63.332.142	0	3.526.170	10.424.490	0	15.266.286	8.149.500	25.965.696	44.482.179	202.473	18.647.491	52.273.857	4.209.592	710.465	6.138.228

Fonte: MP/SE/DEST

2.4 Exercício: 2006
Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	49.809	0	49.809	0	0	0	0	0	5.207	4.332	40.270	0	1.750	1.489	46.569
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	25.333	0	25.333	0	0	0	0	0	3.079	2.568	19.686	0	485	110	24.737
Ceará	11.548	0	11.548	0	0	0	0	0	83	39	11.427	0	1.263	0	10.285
Maranhão	34	0	34	0	0	0	0	0	3	0	30	0	0	34	0
Paraíba	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	0

Pernambuco	9.119	0	9.119	0	0	0	0	0	1.406	1.187	6.526	0	2	1.339	7.779
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	3.768	0	3.768	0	0	0	0	0	636	538	2.594	0	0	0	3.768
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	443.347	0	443.347	0	0	0	0	0	37.748	31.353	374.246	90	15.688	16.687	410.882
Espírito Santo	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
Minas Gerais	29.990	0	29.990	0	0	0	0	0	4.210	3.484	22.296	0	86	125	29.780
Rio de Janeiro	59.175	0	59.175	0	0	0	0	0	3.597	2.992	52.586	0	87	4.605	54.483
São Paulo	354.180	0	354.180	0	0	0	0	0	29.941	24.877	299.363	90	15.514	11.957	326.620
Região Sul	187.563	0	187.563	0	0	0	0	0	18.992	15.647	152.924	0	2.472	61.518	123.573
Paraná	34.240	0	34.240	0	0	0	0	0	3.850	3.225	27.165	0	825	15.262	18.153
Rio Grande do Sul	75.276	0	75.276	0	0	0	0	0	6.322	5.183	63.771	0	44	32.627	42.605
Santa Catarina	78.047	0	78.047	0	0	0	0	0	8.820	7.239	61.988	0	1.603	13.629	62.815
Região Centro-Oeste	1.262	0	1.262	0	0	0	0	0	705	49	509	0	370	260	632
Distrito Federal	567	0	567	0	0	0	0	0	58	49	461	0	370	0	198
Goiás	695	0	695	0	0	0	0	0	647	0	47	0	0	260	434
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	681.981	0	681.981	0	0	0	0	0	62.651	51.380	567.949	90	20.280	79.954	581.657

Fonte: MP/SE/DEST

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXVII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2006, informando para cada entidade:

- a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;
- b) categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;
- c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação;

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

RESUMO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS POR ÓRGÃO					R\$ 1,00
ORGAO	NOME ORGAO	LOGG	DESCRIPTOR DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROPOSTA 2006
010000	Câmara dos Deputados	00020103	Apoio à Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília - Em Brasília - DF	335041	4.000.000
010000	Câmara dos Deputados	00020103	Apoio à Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília - Em Brasília - DF	445042	4.000.000
010000	Câmara dos Deputados	01400001	Contribuição ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano - Nacional	335041	951.162
010000	Câmara dos Deputados	01540001	Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar - Nacional	335041	955.805
010000	Câmara dos Deputados	06330001	Contribuição à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Nacional	338041	105.000
020000	Senado Federal	00020103	Apoio à Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília - Em Brasília - DF	335041	3.550.000
020000	Senado Federal	00020103	Apoio à Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília - Em Brasília - DF	445042	3.550.000
020000	Senado Federal	01400001	Contribuição ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano - Nacional	335041	450.000
020000	Senado Federal	01540001	Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar - Nacional	335041	450.000
020000	Senado Federal	01660001	Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo - Nacional	335041	230.000
020000	Senado Federal	06330001	Contribuição à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Nacional	338041	72.000
030000	Tribunal de Contas da União	00520001	Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - Nacional	338041	30.000
030000	Tribunal de Contas da União	04070001	Contribuição à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI - Nacional	338041	9.000
030000	Tribunal de Contas da União	04080001	Contribuição à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS - Nacional	338041	24.000
140000	Justiça Eleitoral	04130001	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos - Nacional	335043	122.358.445
200000	Presidência da República	01200001	Contribuição à Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA - Nacional	338041	1.050
200000	Presidência da República	01210001	Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA - Nacional	338041	41.000
200000	Presidência da República	02870001	Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação de Atum do Atlântico - ICCAT - Nacional	338041	600.000
200000	Presidência da República	02910001	Contribuição ao Serviço de Informação de Correntes para a Produção Pesqueira na América Latina e Caribe - INFOPECA/FAO - Nacional	338041	80.000
200000	Presidência da República	06190001	Contribuição ao Fundo Financeiro para o Programa de Arquivos Ibero-Americanos - Nacional	338041	25.000
200000	Presidência da República	09KF0001	Contribuição à Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS - Nacional	338041	8.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00040001	Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA - Nacional	338041	360.000

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

RESUMO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS POR ÓRGÃO					R\$ 1,00
ORGAO	NOME ORGAO	LOGG	DESCRIPTOR DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROPOSTA 2006
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00170001	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC - Nacional	338041	2.000.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00660001	Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta - Nacional	338041	120.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00680001	Contribuição à Comissão Sericícola Internacional - Nacional	338041	45.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00690001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - Nacional	338041	3.200.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00700001	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA - Nacional	338041	9.110.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00720001	Contribuição ao Comitê Consultivo Internacional do Algodão - CCIA - Nacional	338041	110.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00730001	Contribuição ao Escritório Internacional de Epizootias - EIE - Nacional	338041	342.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00740001	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO - Nacional	338041	21.000.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00750001	Contribuição à Organização Internacional do Cacau - OICC - Nacional	338041	31.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00760001	Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE - Nacional	338041	150.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00770001	Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau - Nacional	338041	185.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	04200001	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM - Nacional	338041	2.900.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	04210001	Contribuição à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Nacional	338041	20.000
220000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	04220001	Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV - Nacional	338041	27.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	01130001	Contribuição à International Atomic Energy Agency - Nacional	338041	1.400.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	01450001	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA - Nacional	338041	400.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	01530001	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO - Nacional	338041	120.000

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

RESUMO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS POR ÓRGÃO					R\$ 1,00
ORGAO	NOME ORGAO	LOGG	DESCRIPTOR DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROPOSTA 2006
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	01880001	Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB - Nacional	338041	1.000.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	01890001	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO - Nacional	338041	400.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	01900001	Contribuição ao United Nations Framework Convention on Climate Change - UNFCCC - Nacional	338041	1.928.216
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	01910001	Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA - Nacional	338041	145.304
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	01930001	Contribuição à Academia de Ciência do Terceiro Mundo - Nacional	338041	200.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	01940001	Contribuição ao Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais - Nacional	338041	340.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	01960001	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF - Nacional	338041	240.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	02010001	Contribuição à International Foundation for Science - IFS - Nacional	338041	5.032
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	02060001	Contribuição ao Committee on Data for Science and Technology - CODATA - Nacional	338041	40.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	02080001	Contribuição ao International Council Scientific Unions - ICSU - Nacional	338041	190.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	02110001	Contribuição ao Scientific Committee on Antarctic Research - SCAR - Nacional	338041	35.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	02120001	Contribuição ao Scientific Committee on Oceanic Research - SCOR - Nacional	338041	8.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	02130001	Contribuição ao Technological Information Pilot System - TIPS - Nacional	338041	156.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	03950001	Contribuição à Rede-Latino Americana de Ciências Biológicas - RELAB - Nacional	338041	20.000
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	04890001	Contribuição à International Astronautical Federation - IAF - Nacional	338041	6.500
240000	Ministério da Ciência e Tecnologia	08550001	Contribuição ao Centro Regional de Sismologia para a América do Sul - CERESIS - Nacional	338041	20.000
250000	Ministério da Fazenda	00910001	Contribuição ao Conselho Internacional de Museus - ECOM - Nacional	338041	3.600
250000	Ministério da Fazenda	00990001	Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA - Nacional	338041	55.310
250000	Ministério da Fazenda	01000001	Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF - Nacional	338041	98.940
250000	Ministério da Fazenda	01030001	Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV - Nacional	338041	35.000
250000	Ministério da Fazenda	01040001	Contribuição à Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL - Nacional	338041	3.100
250000	Ministério da Fazenda	01050001	Contribuição à Associação de Supervisores de Seguros Lusofonos - ASSEL - Nacional	338041	1.500
250000	Ministério da Fazenda	01060001	Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS - Nacional	338041	22.000
250000	Ministério da Fazenda	03440001	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA - Nacional	338041	850.000
250000	Ministério da Fazenda	03660001	Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro - Nacional	338041	102.000
250000	Ministério da Fazenda	03680001	Contribuição ao Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro - GAFI/FATF - Nacional	338041	160.000
250000	Ministério da Fazenda	03700001	Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT - Nacional	338041	240.000
250000	Ministério da Fazenda	03720001	Contribuição ao Escritório Internacional de Documentação Fiscal - IBFD - Nacional	338041	54.000

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

RESUMO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS POR ÓRGÃO					R\$ 1,00
ORGAO	NOME ORGAO	LOGG	DESCRIPTOR DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROPOSTA 2006
250000	Ministério da Fazenda	03760001	Contribuição à Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT - Nacional	338041	6.000
250000	Ministério da Fazenda	04060001	Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 - Nacional	338041	48.450
250000	Ministério da Fazenda	05560001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional	335041	13.000.000
260000	Ministério da Educação	00570001	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI - Nacional	338041	2.395.000
260000	Ministério da Educação	01450001	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA - Nacional	338041	450.000
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	00030001	Contribuição ao Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações - COBEI - Nacional	335041	150.000
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	00070001	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM - Nacional	338041	660.000
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	02150001	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - Nacional	335041	300.000
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	04810001	Contribuição à Cooperação Européia de Acreditação - EA - Nacional	338041	16.500
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	05160001	Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML - Nacional	338041	110.000
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	06450001	Contribuição ao Fórum Internacional de Credenciamento - IAF - Nacional	338041	35.000
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	06470001	Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC - Nacional	338041	16.500
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	09810001	Contribuição à Comissão Internacional de Iluminação - CIE - Nacional	338041	25.000
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	09820001	Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC - Nacional	338041	16.500
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	09840001	Contribuição à National Conference of Standards Laboratories - NCSL International - Nacional	338041	1.000
280000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	09860001	Contribuição à Pan European Forest Certification Council - PEFCC - Nacional	338041	150.000
300000	Ministério da Justiça	01190001	Contribuição ao Instituto Latino-Americano para Prevenção de Delito e Tratamento de Delinquentes - ILANUD - Nacional	338041	30.000

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

RESUMO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS POR ÓRGÃO					R\$ 1,00
ORGAO	NOME ORGAO	LOGG	DESCRIPTOR DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROPOSTA 2006
300000	Ministério da Justiça	01220001	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol - França - Nacional	338041	3.200.000
320000	Ministério de Minas e Energia	001Z0001	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ - Nacional	338041	90.000
320000	Ministério de Minas e Energia	002B0001	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC - Nacional	338041	90.000
320000	Ministério de Minas e Energia	002C0001	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Níquel - GIEN - Nacional	338041	90.000
320000	Ministério de Minas e Energia	00850001	Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE - Nacional	338041	600.000
320000	Ministério de Minas e Energia	00860001	Contribuição ao Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro da UNCTAD - Nacional	338041	20.000
330000	Ministério da Previdência Social	01290001	Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS - Nacional	338041	18.000
330000	Ministério da Previdência Social	01300001	Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS - Nacional	338041	137.000
330000	Ministério da Previdência Social	01310001	Contribuição à Organização Ibero-Americana de Seguridade Social - OISS - Nacional	338041	224.000
350000	Ministério das Relações Exteriores	01280001	Contribuição ao Sistema das Nações Unidas - Nacional	338041	62.301.695
350000	Ministério das Relações Exteriores	01450001	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA - Nacional	338041	12.855.914
350000	Ministério das Relações Exteriores	01530001	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO - Nacional	338041	21.645.824
350000	Ministério das Relações Exteriores	08650001	Contribuição à Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Nacional	338041	128.711
350000	Ministério das Relações Exteriores	08670001	Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL - Nacional	338041	95.000.000
350000	Ministério das Relações Exteriores	08680001	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA - Nacional	338041	1.372.000
350000	Ministério das Relações Exteriores	08690001	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA - Nacional	338041	10.259.000
350000	Ministério das Relações Exteriores	08700001	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP - Nacional	338041	375.136
350000	Ministério das Relações Exteriores	08710001	Contribuição a outros Organismos Internacionais - Nacional	338041	10.000.000
350000	Ministério das Relações Exteriores	08720001	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC - Nacional	338041	2.887.375
350000	Ministério das Relações Exteriores	08730001	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT - Nacional	338041	18.466.820
360000	Ministério da Saúde	02180001	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS - Nacional	338041	26.300.000
360000	Ministério da Saúde	02190001	Contribuição ao Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde - BIREME - Nacional	338041	1.080.000
360000	Ministério da Saúde	02200001	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC - Nacional	338041	51.000
360000	Ministério da Saúde	02210001	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS - Nacional	338041	24.400.000
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	01720001	Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP - Nacional	338041	50.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

RESUMO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS POR ÓRGÃO					R\$ 1,00
ORGAO	NOME ORGAO	LOGG	DESCRIPTOR DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROPOSTA 2006
380000	Ministério do Trabalho e Emprego	09GY0001	Contribuição ao Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional - CINTERFOR - Nacional	338041	67.200
390000	Ministério dos Transportes	01080001	Contribuição à Associação Latino Americana de Ferrocarriles - ALAF - Nacional	338041	33.250
390000	Ministério dos Transportes	09IR0001	Contribuição ao Congresso Pan-Americano de Ferrocarriles - ACPF - Nacional	338041	32.600
390000	Ministério dos Transportes	09IS0001	Contribuição à Comissão Interamericana de Portos - CIP - Nacional	338041	21.000
410000	Ministério das Comunicações	00870001	Contribuição à União Postal Universal - UPU - Nacional	338041	1.800.000
410000	Ministério das Comunicações	00880001	Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP - Nacional	338041	469.413
410000	Ministério das Comunicações	00890001	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT - Nacional	338041	2.700.000
420000	Ministério da Cultura	00910001	Contribuição ao Conselho Internacional de Museus - ECOM - Nacional	338041	2.000
420000	Ministério da Cultura	01210001	Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA - Nacional	338041	2.221
420000	Ministério da Cultura	01450001	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA - Nacional	338041	60.000
420000	Ministério da Cultura	01460001	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - Nacional	338041	149.500
420000	Ministério da Cultura	01470001	Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos e Filmes - FIAF - Nacional	338041	12.000
420000	Ministério da Cultura	01480001	Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM - Nacional	338041	331.000
420000	Ministério da Cultura	01520033	Contribuição à Agência Internacional do Número de Padrão Internacional para Música - ISMN - No Estado do Rio de Janeiro	338041	3.320
420000	Ministério da Cultura	01550033	Contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA - No Estado do Rio de Janeiro	338041	1.900
420000	Ministério da Cultura	01560001	Contribuição à União Latina - Nacional	338041	30.000
420000	Ministério da Cultura	04290001	Contribuição à Conferência de Autoridades Cinematográficas de Ibero-América - CACI - Nacional	338041	31.490
420000	Ministério da Cultura	08210001	Contribuição ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - Nacional	335043	30.000
420000	Ministério da Cultura	08230033	Contribuição à Associação dos Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamérica - ABINIA - No Estado do Rio de Janeiro	338041	16.500
420000	Ministério da Cultura	09790033	Contribuição ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERNALC (UNESCO) - No Estado do Rio de Janeiro	338041	125.000
440000	Ministério do Meio Ambiente	02850001	Contribuição à Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora - CITES - Nacional	338041	300.000
440000	Ministério do Meio Ambiente	02920001	Contribuição à United Nations Environment Programme - UNEP - Nacional	338041	400.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

RESUMO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS POR ÓRGÃO

					R\$ 1,00
ORGAO	NOME ORGAO	LOGG	DESCRIPTOR DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROPOSTA 2006
440000	Ministério do Meio Ambiente	04830001	Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB - Nacional	338041	500.000
440000	Ministério do Meio Ambiente	09AY0001	Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar, Irã, 1971) - Nacional	338041	300.000
440000	Ministério do Meio Ambiente	09BC0001	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - CCD - Nacional	338041	300.000
470000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	00110001	Contribuição ao Global Environment Facility - GEF - Nacional	338041	2.857.131
470000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	01070001	Contribuição à Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL - Nacional	338041	700.000
470000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	03470001	Contribuição à Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP - Nacional	335041	400.000
470000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	03490001	Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES - Nacional	338041	2.586.621
520000	Ministério da Defesa	01230001	Contribuição à International Maritime Organization - IMO - Nacional	338041	1.002.000
520000	Ministério da Defesa	01350001	Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional - OHI - Nacional	338041	306.000
520000	Ministério da Defesa	01850001	Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC - Nacional	338041	108.600
520000	Ministério da Defesa	01860001	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI - Nacional	338041	2.482.728
520000	Ministério da Defesa	05680001	Contribuição ao Sistema Regional para Vigilância da Segurança Operacional - Nacional	338041	140.280
520000	Ministério da Defesa	07990001	Contribuição ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM - Nacional	338041	55.320
520000	Ministério da Defesa	08010001	Contribuição ao Conselho de Gerentes de Programas Antárticos Nacionais - COMNAP - Nacional	338041	14.400
530000	Ministério da Integração Nacional	02860001	Contribuição à Comissão Internacional de Irrigação e Drenagem - ICID - Nacional	338041	30.000
540000	Ministério do Turismo	01600001	Contribuição à Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA - Nacional	338041	15.000
540000	Ministério do Turismo	01640001	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT - Nacional	338041	618.300

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou

- a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;
b) categoria de programação detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;
c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação.

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			

01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

	Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano	NA	01	212	0553	0140.0001	41	493,7	248,1	800,0	951,2	(1)	
	Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	NA	01	212	0553	0154.0001	41	662,7	465,8	857,0	955,8	(1)	
	Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	NA	01	845	0553	0166.0001	41	261,8	-	-	-	(1)	
	Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL	NA	01	212	0553	0633.0001	41	-	-	105,0	105,0	(2)	
	Confederação Parlamentar das Américas	NA	01	845	0553	2007.0002	41	164,6	256,1	895,0	-	(1)	
	Apoio à Instalação de Posto Avançado do Incor em Brasília	DF	01	302	0553	0002.0103	41	1.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	(3)	
							42	7.000,0	4.000,0	3.400,0	4.000,0		

(1) 2003 - inciso II, art. 30, da Lei n.º 10.524, de 25/07/2002 (LDO 2003); **2004** - arts. 29 e 32 da Lei n.º 10.707 de 30/07/2003 (LDO 2004), Atos da Mesa - CD n.º 15/75 e n.º 41/2004; **2005** - arts. 31 e 34 da Lei n.º 10.934, de 11/08/2004 (LDO 2005), Atos da Mesa - CD n.º 15/75 e n.º 41/2004; **2006** - arts. 32 e 35 do Projeto de Lei nº 4/2005 - CN (PLDO 2006) e Resolução nº 29, de 22/12/2004.

(2) 2003 - inciso I, art. 31, da Lei n.º 10.524, de 25/07/2002 (LDO 2003); **2004** - arts. 29 e 32 da Lei n.º 10.707 de 30/07/2003 (LDO 2004); **2005** - arts. 31 e 34 da Lei n.º 10.934, de 11/08/2004 (LDO 2005); **2006** - arts. 32 e 35 do Projeto de Lei nº 4/2005 - CN (PLDO 2006) e Resolução nº 29, de 22/12/2004.

(3) 2003 - inciso III, art. 31, da Lei n.º 10.524, de 25/07/2002 (LDO 2003); **2004** - inciso III, art. 30, da Lei n.º 10.707, de 30/07/2003; **2005** - inciso III, art. 32 e inciso I, art. 34, da Lei n.º 10.934, de 11/08/2004 (LDO 2005); **2006** - inciso III, art. 33 e inciso I, art. 35 do Projeto de Lei nº 4/2005 - CN (PLDO 2006) e Resolução nº 29, de 22/12/2004.

02000 - SENADO FEDERAL

	GRUPO BRASILEIRO DO PARLAMENTO LATINO AMERICANO	DF	1	212	551	0140/0001	335043	227,0				LDO	
							338041	57,0					
							335041		57,0	115,0	450,0		
	GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR	DF	1	212	551	0154/0001	335043	170,0				LDO	
							338041	195,0	206,0	168,0			
							335041		270,0	230,0	450,0		
	COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL	DF	1	212	551	0633/0001	338041	-	61,0	46,0	72,0	LDO	
	ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO	DF	1	212	551	0166/0001	335041	-	-	330,0	230,0	LDO	
	INSTALAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DO INCOR EM BRASÍLIA	DF	1	845	551	0002/0105	335041	2.000,0	2.000,0	2.000,0	3.550,0	CONVENIO Nº 12/2001, PROCESSO 017649/01-9	
							445042	8.000,0	6.000,0	5.100,0	3.550,0		

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP	NA	1	212	550	520001	338041	-	-	35.000,0	30.000,0		Promover ações de cooperação entre as entidades supremas de fiscalização e controle tais como realização de cursos e estudos conjuntos, o intercâmbio de auditores para cursos e estágios e, também, a permuta de publicações técnicas.
	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores = INTOSAI	NA	1	212	550	4070001	338041	10.769,5	8.667,0	7.834,0	9.000,0		A Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai, em inglês) foi fundada em 1953 por 34 países, entre eles o Brasil. A organização conta hoje com mais de 170 membros. A "Declaração de Lima sobre Preceitos de Auditoria", adotada no Congresso Internacional de 1977 e reconhecida como a Magna Carta da auditoria governamental, fornece as bases filosóficas e conceituais dos trabalhos desenvolvidos pela Intosai. Os estatutos da organização, revisados e assinados no Congresso Internacional realizado em Washington em 1992, detalham a estrutura, as atribuições e as normas de funcionamento da organização. A organização trabalha no sentido de promover o intercâmbio de informações e de experiências sobre os principais desafios enfrentados pelas EFS no desempenho de suas funções. Para atingir público alvo tão diversificado, a Intosai possui cinco idiomas oficiais: alemão, árabe, espanhol, francês e inglês.

[illegible]

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS *		04	212	0681	09KF0001	338041		5,4	5,4	8,0		FINALIDADE - Credenciar o CDES junto à AICESIS (46 países membros) DESCRIÇÃO - O AICESIS tem como objetivo fomentar o diálogo social para o desenvolvimento e fortalecimento da democracia por meio da criação e aperfeiçoamento de mecanismos institucionais de diálogo social. Para o Brasil interessa participar desse esforço para aperfeiçoar permanentemente o próprio CDES e para disseminar a cultura de convivência harmônica e coesão social no mundo, com foco especial na América Latina. O AICESIS dedica-se à atividade de intercâmbio, formação, troca de experiência e construção de conhecimento em torno do diálogo social, além de fomentar a criação de conselhos econômicos e sociais nos países que ainda não instituíram seus conselhos. AMPARO LEGAL: Posicionamento da Diretora Geral do Departamento de Direitos Humanos e Tema Social do MRE (Ofício nº 153 DTS-MRE/STES-ECOSOC, de 23/11/2004), informando não haver óbice do ponto de vista do Itamaraty a respeito, conforme decisão 2001/318 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC).
	Associação Latino-americana de Arquivos	RJ	4	212	681	01200001	33804100	1,3	1,1	0,8	1,1		Inserção internacional em organismos de grande relevância ao aprimoramento do intercâmbio com os nossos congêneres do MERCOSUL e do Pacto Andino, além dos países do Caribe de língua espanhola, viabilizando a criação de uma rede arqu.tradição ibérica
	Conselho Internacional de Arquivos	RJ	4	212	681	01210001	33804100	24,3	41,4	40,6	41,0		Manter permanente intercâmbio com o organismo internacional responsável pela normatização e padronização de métodos e sistemas arquivísticos, e viabilizar, sob os auspícios do Conselho, programa de cooperação técnica com outros países filiados à entidades
	Fundo Financeiro para o Programa de Arquivos Ibero-Americanos	RJ	4	212	681	06190001	33804100	25,4	30,2	24,4	25,0		Geração de um fundo para estimular a modernização dos arquivos públicos dos países latino-americanos e do Caribe de Tradição Ibérica de línguas portuguesas e espanhola, criado por decisão da VIII Cimeira Ibero-americana de Chefes de Estado da Cidade de Porto.

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Comissão Internacional para a Conservação de Atum do Atlântico - ICCAT	EXTERIOR	20	212	0681	02870001	33804100	1.194,8	465,9	531,0	600,0	-	Pagamento de obrigações com organismo internacional no qual o Brasil tem participação efetiva e relevante para o desenvolvimento da pesca brasileira.
	Contribuição ao Serviço de Informação de Correntes para a Produção Pesqueira na América Latina e Caribe - INFOPECA/FAO	EXTERIOR	20	212	0681	02910001	33804100	81,6	57,9	55,7	80,0	-	Pagamento de obrigações com organismo internacional no qual o Brasil tem participação efetiva e ocupa a presidência do órgão até o ano de 2004.

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Organização Internacional do Café	DF	20	212	681	00170001	33.80.41	1.332,9	1.461,3	1.395,7	2.000,0	Dec. 4089, de 15/01/2002	
Organização Internacional do Açúcar-OIA	NA	20	212	681	00040001	338041	200,7	764,9	359,7	360,0	Decreto Nº 3322 - 30/12/1999	
Comunidade Internacional da Pimenta	NA	20	212	681	00660001	338041	97,7	80,0	118,6	120,0	Dec. Legislativo Nº 111, de 1980	
Comissão Sericiola Internacional	NA	20	212	681	00680001	338041	46,9	36,0	43,3	45.000,0	Decreto Nº 84.203 - 13/11/1979	
Centro Pan-Americano de Febre Aftosa	NA	20	212	681	00690001	338041	3.183,7	3.350,0	3.183,7	3.200,0	Dec. Nº 32.180 - 31/01/1953	
Instit. Interamericano Coop. Agricult. -IICA	NA	20	212	681	00700001	338041	6.068,1	4.500,0	9.102,2	9.110,0	Decreto Nº 86.365 - 15/09/1981	
Comite Consultivo Internac. Algodão-CCIA	NA	20	212	681	00720001	338041	110,0	110,0	106,8	110,0	Dec. Legislativo Nº 67, de 1971	
Escritório Internacional de Epizootias - EIE	NA	20	212	681	00730001	338041	136,7	674,2	339,1	342,0	Decreto Nº 5.511 - 07/08/1928	
Org.Nações Unidas Alim. Agricult.-FAO	NA	20	212	681	00740001	338041	19.999,3	21.628,7	23.443,0	21.000,0	Dec. Legislativo Nº 122, de 1980	
Organização Internacional do Cacau-OICC	NA	20		681	00750001	338041	38,7	39,0	30,9	31,0	Decreto Nº 5.302 - 10/12/2004	
Comite Sanidade Vegetal C. Sul-COSAVE	NA	20	212	681	00760001	338041	113,0	113,0	147,4	150,0	Decreto Nº 161 - 02/07/1991	
Aliança dos Países Produtores de Cacau	NA	20	212	681	00770001	338041	25,9	144,0	184,8	185,0	Dec. Legislativo Nº 82, de 1965	
Organização Mundial Metereologia-OMM	NA	20	212	681	04200001	338041	2.971,0	1.520,0	2.893,4	2.900,0	Decreto Nº 59.308 - 23/09/1966	
Org.Coop.Desenvol.Econom.-OCDE	NA	20	212	681	04210001	338041	21,4	10,0	19,8	20,0	Decreto Nº 81771- 07/06/1978	
União Inter.Proteção N.V.Vegetais - UPOV	NA	20	212	681	04220001	338041	26,6	20,0	26,6	27,0	Dec. Legislativo Nº 28 de 1999	
SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	AC	20	128	1169	64690001	335041	---	193,8	---	177,0		*
SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	AM	20	606	0360	21520001	335041	127,8	---	---	177,0		*
SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	AM	20	128	1169	64690001	335041	---	232,6	---			*
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE ABELHA DO AMAZONA	AM	20	128	0377	47680001	335041	---	17,0	---			*
SESCOOP/AM	AM	20	128	1169	64690001	335041	---	---	76,0			*
ASSOCAFE ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE CAFE DA	BA	20	606	0360	21520001	335041	49,5	---	---			*

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	BA	20	606	0360	21520001	335041	148,5	---	---	177,0		*
	CREASA CENTRO REGIONAL DE ATIVIDADES SOCIAIS	BA	20	605	0806	14941438	335041	20,0	---	---			*
	ASSOCIACAO BAIANA DE BUIATRIA	BA	20	602	0359	51390001	335041	15,2	---	---			*
	SINDICATO RURAL DE ITAPETINGA	BA	20	605	0806	14941438	335041	25,2	---	---			*
	ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	BA	20	605	0806	14941438	335041	25,0	---	---			*
	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DA BAHIA LTDA	BA	20	606	0360	21520001	335041	45,4	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	BA	20	128	1169	64690001	335041	---	298,6	---			*
	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PINTADAS LTDA.	BA	20	612	0374	76500001	335041	---	10,0	---			*
	ASSOCIACAO DOS CAFEICULTORES DO MUNICIPIO DE PIATA	BA	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	72,8			*
	SINDICATO RURAL DE ITAPETINGA	BA	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	20,0			*
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	CE	20	601	8008	16890001	335041	100,0	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	CE	20	606	0360	21520001	335041	245,8	---	---	177,0		*
	FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARA	CE	20	606	0360	21520001	335041	29,4	33,6	---			*
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	CE	20	128	1169	64690001	335041	---	100,0	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	CE	20	128	1169	64690001	335041	---	248,4	---			*
	INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	CE	20	128	0354	48100001	335041	---	200,0	---			*
	INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	CE	20	601	0361	47600001	335041	---	120,1	---			*
	INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	CE	20	601	0363	47760001	335041	---	283,1	---			*
	INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	CE	20	601	0369	47780001	335041	---	118,8	---			*
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDUSTRIA O FRUTAL	CE	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	100,0			*
	ACEG - ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA DE ESTUDOS AGRÁRIOS	CE	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	70,0			*
	ACDI/VOCA	DF	20	606	0360	21520001	335041	149,7	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	DF	20	606	0360	21520001	335041	1.403,1	---	---	177,0		*
	FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DO DF	DF	20	606	0360	21520001	335041	80,3	---	---			*
	FAGRO - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO AGR	DF	20	543	0368	10880001	335041	73,6	---	---			*
	FAGRO - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO AGR	DF	20	601	0360	16790001	335041	20,0	---	---			*
	ASSOCIACAO BRASILIENSE DOS PRODUTORES DE FLOR	DF	20	601	8008	16870001	335041	43,7	---	---			*
	ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASI	DF	20	602	0378	00640001	335041	60,0	---	---			*
	UNIAO BRASILEIRA DE AVICULTURA	DF	20	605	0806	14941438	335041	40,0	---	---			*
	CONFEDERACAO DAS FEDERACOES DE ENGENHEIROS AG	DF	20	605	0806	14941438	335041	50,0	---	---			*

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO DOS ZOOTECNISTAS DO DF E ENTORNO	DF	20	606	6003	005A0038	335041	---	30,0	---			*
	CONF BRASILEIRA DAS COOPERATIVAS HABITACIONAI	DF	20	128	1169	64690001	335041	---	170,0	---			*
	FORUM NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE AG	DF	20	606	6003	005A0038	335041	---	150,0	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	DF	20	128	1169	64690001	335041	---	802,1	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	DF	20	128	1169	64690001	335041	---	279,0	---			*
	INSTITUTO NOVAS FRONTEIRAS DA COOPERACAO - IN	DF	20	601	0354	70620008	335041	---	70,0	---			*
	FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DO DF	DF	20	128	1169	64690001	335041	---	43,0	---			*
	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE PEQUENOS PRODUTO	DF	20	602	0371	47520001	335041	---	13,8	---	115,0		*
	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE PEQUENOS PRODUTO	DF	20	602	0377	47650001	335041	---	26,0	---			*
	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA	DF	20	606	6003	005A0038	335041	---	16,6	---			*
	CONFEDERACAO BRASILEIRA DAS COOPERATIVAS DE C	DF	20	606	1169	21520001	335041	---	69,1	---			*
	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRA	DF	20	125	0377	21900001	335041	---	49,9	---			*
	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AG	DF	20	128	1169	64690001	335041	---	647,2	---			*
	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AG	DF	20	606	1169	21520001	335041	---	82,0	---			*
	UNIAO BRASILEIRA DE AVICULTURA	DF	20	125	0375	20190001	335041	---	180,5	---			*
	UNIAO BRASILEIRA DE AVICULTURA	DF	20	125	0375	21240001	335041	---	260,1	---			*
	CONFEDERACAO DAS FEDERACOES DE ENGENHEIROS AG	DF	20	128	1169	64690001	335041	---	100,0	---			*
	ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS	DF	20	606	1169	21520001	335041	---	199,4	---			*
	CONFEBRAS	DF	20	128	1169	64690001	3350-41	---	---	80,0			*
	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	DF	20	128	1169	64690001	3350-41	---	---	40,0			*
	CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO BRASIL - CONFAEB	DF	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	40,0			*
	SESCOOP/DF	DF	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	100,0			*
	SOBER	DF	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	19,0			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	ES	20	606	0360	21520001	335041	67,7	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	ES	20	128	1169	64690001	335041	---	132,0	---	177,0		*
	FEDERACAO DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO E	ES	20	606	1169	21520001	335041	---	19,6	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES DA RACA SI	ES	20	122	0359	22720001	335041	---	20,0	---			*
	CORREDOR ATLANTICO	ES					3350-41	---	---	180,0			*
	SESCOOP/ES	ES	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	62,1			*
	SINDICATO RURAL DE RIO VERDE	GO	20	605	0806	14941438	335041	18,9	---	---			*

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	SINDICATO RURAL DE IPORA	GO	20	605	0806	14941438	335041	9,5	---	---			*
	SOCIEDADE GOIANA DE PECUARIA E AGRICULTURA	GO	20	602	0378	00640001	335041	59,9	---	---			*
	SOCIEDADE GOIANA DE PECUARIA E AGRICULTURA	GO	20	605	0806	14941438	335041	85,0	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	GO	20	606	0360	21520001	335041	281,8	---	---			*
	SINDICATO RURAL DE RIO VERDE	GO	20	606	6003	005A0038	335041	---	15,6	---			*
	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DO ESTADO DE GOIAS	GO	20	128	0377	47680001	335041	---	20,0	---			*
	SINDICATO RURAL DE IPAMERI	GO	20	606	6003	005A0038	335041	---	19,0	---			*
	SINDICATO RURAL DE IPORA	GO	20	606	6003	005A0038	335041	---	17,5	---			*
	SINDICATO RURAL DE CATALAO	GO	20	606	6003	005A0038	335041	---	20,0	---			*
	SOCIEDADE GOIANA DE PECUARIA E AGRICULTURA	GO	20	606	6003	005A0038	335041	---	149,1	---			*
	ASSOCIACAO GOIANA DE SUINOCULTORES	GO	20	128	0367	47430001	335041	---	60,0	---			*
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO DOCE-	GO	20	541	0368	48050001	335041	---	98,0	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	GO	20	128	1169	64690001	335041	---	400,5	---			*
	APROVALE - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO PROJE	GO	20	541	0368	48050001	335041	---	86,0	---			*
	ASSOCIACAO DE PLANTIO DIRETO NO	GO	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	20,0			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	MA	20	606	0360	21520001	335041	187,0	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	MA	20	128	1169	64690001	335041	---	121,3	---			*
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ABAETE	MG	20	605	0806	14941438	335041	17,4	---	---			*
	SINDICATO RURAL DE ARINOS	MG	20	606	0360	21520001	335041	180,0	---	---			*
	SINDICATO RURAL DE JOAO PINHEIRO	MG	20	605	0806	14941438	335041	18,7	---	---			*
	ASSOCIACAO RURAL DE GUAXUPE	MG	20	605	0806	14941438	335041	20,0	---	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIROLA	MG	20	605	0806	14941438	335041	20,0	---	---			*
	COOP AGROP REG LESTE DE MG DE RESPONSABILIDAD	MG	20	605	0806	14941438	335041	10,2	---	---			*
	ASSOCIACAO DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE PAT	MG	20	605	0806	14941438	335041	12,0	---	---			*
	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DO VALE DO PARACATU	MG	20	605	0806	14941438	335041	19,2	---	---			*
	SINDICATO RURAL DE SANTA VITORIA	MG	20	605	0806	14941438	335041	12,0	---	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU	MG	20	606	0360	21520001	335041	80,0	---	---			*
	ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE GUZERA DO BRASIL	MG	20	602	0359	47190001	335041	---	60,0	---	117,0		*
	SINDICATO RURAL DE BAMBUI	MG	20	606	6003	005A0038	335041	---	20,0	---			*
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITURAMA	MG	20	606	6003	005A0038	335041	---	16,7	---			*
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAXUPE	MG	20	606	6003	005A0038	335041	---	30,0	---			*

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIROLA	MG	20	602	0359	47190001	335041	---	60,0	---	117,0		*
	SINDICATO RURAL DE SERRA DO SALITRE	MG	20	606	6003	005A0038	335041	---	22,1	---			*
	SINDICATO RURAL DE MURIAE	MG	20	606	6003	005A0038	335041	---	20,0	---			*
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE M	MG	20	691	0364	47560001	335041	---	30,0	---			*
	SINDICATO RURAL DE PATROCINIO	MG	20	606	6003	005A0038	335041	---	19,6	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU	MG	20	606	6003	005A0038	335041	---	150,0	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIR LE	MG	20	602	0359	47190001	335041	---	100,0	---			*
	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	MG	20	125	0375	21790001	335041	---	125,0	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIR LEITEIRO -AB	MG	20	602	359	47190001	3350-41	---	---	140,0			*
	COOPERITAIPU	MG	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	58,8			*
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIE	MG	20	606	6003	005A0038	3340-41	---	---	50,0			*
	SINDICATO RURAL DE COXIM	MS	20	605	0806	14941438	335041	11,4	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	MS	20	606	0360	21520001	335041	85,2	---	---			*
	SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE	MS	20	606	0360	21520001	335041	73,0	---	---			*
	SINDICATO RURAL DE COXIM	MS	20	606	6003	005A0038	335041	---	8,7	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	MS	20	128	1169	64690001	335041	---	83,5	---			*
	SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE	MS	20	6003	6003	005A0038	335041	---	51,0	---			*
	SINDICATO RURAL DE BELA VISTA	MS	20	606	6003	005A0038	335041	---	15,3	---			*
	SINDICATO RURAL DE DOURADOS	MS	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	20,0			*
	SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE	MS	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	114,5			*
	INSTITUTO DO PARQUE DO PANTANAL-IPP	MS	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	122,0			*
	SINDICATO RURAL DE CACERES	MT	20	605	0806	14941438	335041	39,3	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	MT	20	605	0806	14941438	335041	33,4	---	---			*
	FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GR	MT	20	605	0806	14941438	335041	65,6	---	---			*
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RONDONPOLI	MT	20	605	0806	14941438	335041	51,6	---	---			*
	COOPERAGRO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA C	MT	20	605	0806	14941438	335041	35,0	---	---			*
	FUNDAcao DE APOIO A PESQUISA AGROPEC.DE MATO	MT	20	605	0806	14941438	335041	100,0	---	---			*
	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA	MT	20	605	0806	14941438	335041	40,0	---	---			*
	SINDICATO RURAL DE CACERES	MT	20	606	6003	005A0038	335041	---	13,4	---			*
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS EMPREENDEDORES	MT	20	606	6003	005A0038	335041	---	38,0	---			*
	COOPERAGRO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA C	MT	20	128	1169	64690001	335041	---	50,0	---			*
	SINDICATO RURAL DE ARAPUTANGA	MT	20	606	6003	005A0038	335041	---	13,0	---			*
	FUNDAcao DE APOIO A PESQUISA AGROPEC.DE MATO	MT	20	606	6003	005A0038	335041	---	60,3	---			*

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	SINDICATO RURAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	MT	20	606	6003	005A0038	335041	---	15,6	---			*
	SINDICATO RURAL DE CACERES	MT	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	8,0			*
	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPEC. DE MATO GROSSO	MT	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	50,0			*
	SINDICATO RURAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	MT	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	12,0			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	PA	20	606	0360	21520001	335041	130,5	---	---			*
	ESCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS SUS	PA	20	601	0354	11040001	335041	324,2	---	---			*
	MARABA PREFEITURA MUNICIPAL	PA	20	606	6003	005A0026		---	120,0	---			*
	CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DO PARA L	PA	20	128	1169	64690001	3350-41	---	---	50,9			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	PB	20	606	0360	21520001	335041	61,2	---	---			*
	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE POCINHOS LT	PB	20	128	0377	47680001	335041	---	72,9	---			*
	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENT	PB	20	601	0369	47480001	335041	---	36,0	---			*
	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DAS MICROREGIOES D	PB	20	128	0377	47680001	335041	---	21,0	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	PB	20	128	1169	64690001	335041	---	67,7	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - AR/P	PB	20	128	0377	47680001	335041	---	29,9	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - AR/P	PB	20	602	0371	47520001	335041	---	27,7	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	PE	20	606	0360	21520001	335041	110,7	---	---			*
	FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO ED	PE	20	605	0806	14941438	335041	19,0	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	PE	20	128	1169	64690001	335041	---	330,1	---			*
	ASCCOPER - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRIN	PE	20	602	0377	47650001	335041	---	130,0	---	150,0		*
	ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO N	PE	20	602	1169	21520001	335041	---	47,9	---			*
	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE GARANHUNS LTDA	PE	20	128	1169	64690001	3350-41	---	---	76,4			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	PI	20	606	0360	21520001	335041	169,4	---	---	177,0		*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	PI	20	128	1169	64690001	335041	---	268,5	---			*
	COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANCA ALIMENTAR	PI	20	128	1169	64690001	335041	---	369,1	---			*
	OEIRAS PREFEITURA	PI	20	601	0354	70620006	334041	---	75,0	---			*
	ASSOCIACAO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS	PI	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	140,0			*
	CENTRAL REG. DE COMERCIALIZACAO DO CENTRO OES	PR	20	606	0360	21520001	335041	28,7	---	---			*

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO DE AGRICULTURA ORGANICA DO PARANA	PR	20	606	0360	21520001	335041	36,0	---	---			*
	COORDENACAO REGIONAL DE ASSOCIACOES DE PEQ AG	PR	20	606	0360	21520001	335041	40,1	---	---			*
	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTE	PR	20	606	0360	21520001	335041	193,5	---	---			*
	CENTRAL DE ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS D	PR	20	606	0360	21520001	335041	40,8	---	---			*
	SRT SOCIEDADE RURAL DE TOLEDO	PR	20	605	0806	14941438	335041	54,4	---	---			*
	ASSOCIACAO DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE VE	PR	20	606	0360	21520001	335041	33,9	---	---			*
	ASSOCIACAO CENTRAL DOS AGRICULTORES DE CAPANE	PR	20	606	0360	21520001	335041	62,9	---	---			*
	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	PR	20	606	0360	21520001	335041	80,0	---	---			*
	COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA F	PR	20	606	0360	21520001	335041	40,5	---	---			*
	COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCABEL LTDA	PR	20	606	0360	21520001	335041	200,0	---	---			*
	ASSOCIACAO LEITE OESTE	PR	20	605	0806	14941438	335041	14,2	---	---			*
	SO.R.I-SOCIEDADE RURAL DE IPORA	PR	20	605	0806	14941438	335041	17,9	---	---			*
	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO PARANA	PR	20	606	0360	21520001	335041	157,5	---	---			*
	CENTRAL REG. DE COMERCIALIZACAO DO CENTRO OES	PR	20	606	1169	21520016	335041	---	59,3	---			*
	COORDENACAO REGIONAL DE ASSOCIACOES DE PEQ AG	PR	20	606	1169	21520016	335041	---	39,2	---			*
	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTE	PR	20	128	1169	64690001	335041	---	499,0	---			*
	FUNDACAO APOIO A PESQUISA DESENV. AGRONEGOCIO	PR	20	606	6003	005A0038	335041	---	59,9	---			*
	BELA VISTA DA CAROBA PREFEITURA MUNICIPAL	PR	20	606	6003	109D0012	334041	---	50,0	---			*
	QUARTO CENTENARIO PREFEITURA MUNICIPAL	PR	20	606	6003	109D0004	334041	---	70,0	---			*
	COOPERARSUL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS RE	PR	20	606	1169	21520016	335041	---	35,0	---			*
	CENTRAL DE ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS D	PR	20	606	1169	21520016	335041	---	40,0	---			*
	SRT SOCIEDADE RURAL DE TOLEDO	PR	20	606	6003	005A0038	335041	---	33,1	---			*
	ASSOCIACAO CENTRAL DOS AGRICULTORES DE CAPANE	PR	20	606	1169	21520016	335041	---	69,2	---			*
	ASSOCIACAO CENTRAL DOS AGRICULTORES DE CAPANE	PR	20	606	6003	005A0038	335041	---	23,8	---			*
	SOCIEDADE ENTOMOLOGICA DO BRASIL SEB	PR	20	606	6003	005A0038	335041	---	40,0	---			*
	ABAM ASSOC BRAS DOS PRODUTORES DE AMIDO DE MA	PR	20	606	6003	005A0038	335041	---	49,4	---			*
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOA VIS	PR	20	606	1169	21520050	335041	---	50,0	---			*
	COOPERATIVA IGUACU DE PRESTACAO DE SERVICOS	PR	20	606	1169	21520016	335041	---	61,0	---			*

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	FEDERACAO BRASILEIRA DE PLANTIO DIRETO NA PALHA	PR	20	606	6003	005A0038	335041	---	20,0	---			*
	FEDERACAO BRASILEIRA DE PLANTIO DIRETO NA PALHA	PR	20	541	0368	48050001	3350-41	---	---	39,5			*
	SRT SOCIEDADE RURAL DE TOLEDO	PR	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	20,0			*
	SOCIEDADE RURAL DE MARINGA	PR	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	50,0			*
	SINDICATO RURAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	50,0			*
	COCAMAR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	PR	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	60,0			*
	ASSOCIACAO DOS PROD.PROF.DE PLAN.FLORES DO ES	RJ	20	605	0806	14941438	335041	100,0	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	RJ	20	128	1169	64690001	335041	---	468,9	---			*
	INSTITUTO AMBIENTAL BIOSFERA	RJ	20	131	0368	46410001	335041	---	60,0	---			*
	SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA	RJ	20	606	6003	005A0038	335041	---	20,0	---			*
	SESCOOP/RJ	RJ	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	81,7			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	RN	20	606	0360	21520001	335041	43,3	---	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	RN	20	128	1169	64690001	335041	---	78,0	---	100,0		*
	ASSOCIACAO RURAL DE CACOAL - ARCA	RO	20	605	0806	14941438	335041	15,0	---	---			*
	ASSOCIACAO RURAL DE ROLIM DE MOURA	RO	20	605	0806	14941438	335041	10,0	---	---			*
	ASSOCIACAO CANAA - ASSOCIACAO RURAL E COMUNIT	RO	20	128	1169	64690001	335041	---	70,7	---	100,0		*
	ASSOCIACAO RURAL DE CACOAL - ARCA	RO	20	606	6003	005A0038	335041	---	27,8	---			*
	COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS ORGANIZADOS PARA	RO	20	128	1169	64690001	335041	---	113,0	---	145,0		*
	ASSOCIACAO RURAL DE ROLIM DE MOURA	RO	20	606	6003	005A0038	335041	---	21,5	---			*
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DE	RO	20	128	1169	64690001	335041	---	107,0	---			*
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DE	RO	20	606	1169	21520014	335041	---	149,7	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	RR	20	606	0360	21520001	335041	137,2	---	---			*
	COOPERATIVA CENTRAL ALTO URUGUAI LTDA.	RS	20	606	0360	21520001	335041	200,0	---	---			*
	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE RONDA ALTA	RS	20	606	0360	21520001	335041	152,1	---	---			*
	SINDICATO RURAL DE ALEGRETE	RS	20	606	0360	21520001	335041	16,4	---	---			*
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DO RS	RS	20	601	0375	21220001	335041	41,0	---	---			*
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DO RS	RS	20	601	0375	21790001	335041	51,6	---	---			*
	ASSOC DOS PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS DE SA	RS	20	605	0806	14941438	335041	15,0	---	---			*

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	FEDERACAO DAS COOPERATIVAS AGROPECUARIAS DO R	RS	20	122	1169	22720001	335041	---	237,0	---			*
	FEICAP FEIRA EXPOSICAO INDUSTRIAL, COMERCIAL	RS	20	606	6003	005A0038	335041	---	27,4	---			*
	COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO CAMPONESA E INT	RS	20	128	1169	64690001	335041	---	135,1	---	200,0		*
	COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO CAMPONESA E INT	RS	20	606	1169	21520008	335041	---	45,0	---			*
	CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS L	RS	20	128	1169	64690001	335041	---	800,5	---	200,0		*
	COOPERATIVA DE PRODUCAO MISTA DE AGRICULTORES	RS	20	606	1169	21520008	335041	---	35,0	---			*
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SANTA ROSA L	RS	20	128	1169	64690001	335041	---	86,3	---			*
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FA	SC	20	606	0360	21520001	335041	249,3	---	---			*
	ASSOCIACAO CATARINENSE DE CRIADORES DE SUINOS	SC	20	606	6003	005A0038	335041	---	29,0	---			*
	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITA	SC	20	606	6003	64690001	335041	---	68,8	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	SE	20	606	0360	21520001	335041	100,7	---	---			*
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DO NOROEST	SP	20	605	0806	14941438	335041	25,0	---	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE LEITE	SP	20	602	0359	51390001	335041	47,9	---	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE MAQUINAS E EQ	SP	20	606	0360	21520001	335041	100,0	---	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DO NOVILHO PRECOCE	SP	20	602	0359	51390001	335041	477,4	---	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DO NOVILHO PRECOCE	SP	20	605	0806	14941438	335041	38,9	---	---			*
	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AGRICOLA	SP	20	601	8008	16870001	335041	59,0	---	---			*
	CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRA	SP	20	606	0360	21520001	335041	75,2	---	---			*
	ASSOCIACAO DA EXPOSICAO DA PECUARIA LEITEIRA	SP	20	128	1169	64690001	335041	---	63,9	---			*
	ASSOCIACAO DA EXPOSICAO DA PECUARIA LEITEIRA	SP	20	606	6003	005A0038	335041	---	54,9	---			*
	SINDICATO RURAL DA ALTA NOROESTE	SP	20	606	6003	005A0038	335041	---	14,8	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE MAQUINAS E EQ	SP	20	606	6003	005A0038	335041	---	270,0	---			*
	CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRA	TO	20	606	0360	21520020	335041	159,4	---	---			*
	SINDICATO RURAL DE CRUZ ALTA	RS	20	128	1169	64690001	335041	---	30,1	---			*
	SINDICATO RURAL DE CRUZ ALTA	RS	20	606	6003	005A0038	335041	---	18,0	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENOLOGIA	RS	20	606	6003	005A0038	335041	---	20,0	---			*
	CRISTAL PREFEITURA MUNICIPAL	RS	20	606	6003	109D0042	335041	---	90,0	---			*

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,SERVICOS E AG	RS	20	606	6003	005A0038	335041	---	25,0	---			*
	ASSOC DOS AGRIC DO COND RURAL DO ASSENT NOVA	RS	20	606	6003	21520010	335041	---	19,4	---			*
	SINDICATO RURAL DE LAGOA VERMELHA	RS	20	606	6003	005A0038	335041	---	11,8	---			*
	COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DO RS L	RS	20	606	1169	21520006	335041	---	177,8	---			*
	COOPERATIVA BARREIRENSE DE PRODUCAO AGROPECUA	RS	20	606	1169	21520008	335041	---	35,0	---			*
	COOPERATIVA BARREIRENSE DE PRODUCAO AGROPECUA	RS	20	606	1169	21520010	335041	---	50,0	---			*
	COOPERATIVA AGRO PECUARIA ALTO URUGUAI LTDA	RS	20	128	1169	64690001	335041	---	150,0	---			*
	ASSOCIACAO CATARINENSE DE CRIADORES DE SUINOS	SC	20	602	0367	47720001	335041	---	---	-	115,0		
	COOPERATIVA REGIONAL ALFA	SC	20	128	1169	64690001	335041	---	62,7	---	100,0		*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	SE	20	128	1169	64690001	335041	---	205,0	---	100,0		*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DO NOVILHO PRECOCE	SP	20	606	6003	47240001	335041	---	500,0	---			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DO NOVILHO PRECOCE	SP	20	606	6003	005A0038	335041	---	100,0	---			*
	ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE NELORE DO BRASIL	SP	20	606	6003	005A0038	335041	---	30,0	---			*
	ASSOCIACAO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS DO EST DE	SP	20	606	6003	005A0038	335041	---	40,0	---			*
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA ES	SP	20	606	6003	005A0038	335041	---	99,5	---			*
	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIV	TO	20	128	1169	64690001	335041	---	176,1	---			*
	FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO TOCANTI	TO	20	606	169	21520036	335041	---	144,3	---			*
	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE DOM PEDRITO	RS	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	15,0			*
	CENTRO EMPRESARIAL DE ALEGRETE	RS	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	20,0			*
	FUNDACEP	RS	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	94,0			*
	SICREDI SERVIÇOS - CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI	RS	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	102,8			*
	FUNDEP	RS	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	100,0			*
	SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE AVIAÇÃO AGRICOLA - SINDAG	RS					3350-41	---	---	25,0			*
	OCESC - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	110,0			*
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SP	20	606	6003	005A0038	3350-41	---	---	150,0			*
	SESCOOP/TO	TO	20	606	1169	21520001	3350-41	---	---	116,7			*
	ABCD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE BÚFALO						3350-41	---	---	60,0			*

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Associação Técnico Científico Ernesto Luiz de Oliveira Junior	PB	20	572	357	21740001	3350	61,5	-	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento	MG	20	572	357	21740001	3350	126,5	-	52,5			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da pesquisa	PA	20	572	357	21740001	3350	74,6	-	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e tecnológica da UFRRJ	RJ	20	572	357	21740001	3350	271,5	67,8	6,5			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura	CE	20	572	357	21740001	3350	92,5	245,8	224,7			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação Getulio Vargas	RJ	20	572	357	21740001	3350	94,3	-	27,1			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Empreendimentos Científicos e tecnológicos	DF	20	572	357	21740001	3350	73,3	-	32,8			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação Arthur Bernades	MG	20	572	357	21740001	3350	131,8	4.401,9	4.335,3			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	SP	20	572	357	21740001	3350	87,3	74,4	143,9			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catauli Giacometti	DF	20	572	357	21740001	3350	119,1	-	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Apoio à pesquisa Agrícola	SP	20	572	357	21740001	3350	32,0	-	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentavel do Estado de Santa Catarina	SC	20	572	357	21740001	3350	331,5	105,7	239,3			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Desenvolvimento da pesquisa Agropecuária	SP	20	572	357	21740001	3350	14,5	595,9	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação da Universidade Federal do Paraná para o desenvolvimento da Ciencia, da tecnologia e da cultura	PR	20	572	357	21740001	3350	31,0	78,2	27,1			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Desenvolvimento Regional	MG	20	572	357	21740001	3350	64,4	185,3	19,7			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina	SC	20	572	357	21740001	3350	61,5	-	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Pesquisas Agro industriais de Bebedouro	BA	20	572	357	21740001	3350	70,0	-	30,0			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	20	572	357	21740001	3350	90,8	-	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Auxílio à Investição e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Sustentado	MG	20	572	357	21740001	3350	33,9	451,1	1.514,8			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Universidade Católica de Brasília	DF	20	572	357	21740001	3350	8,5	56,4	84,8			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Agronegocio Brasileiro	DF	20	572	357	21740001	3350	800,0	1.600,0	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de apoio ao Ensino, Pesquisa e Extersão	MG	20	572	357	21740001	3350	314,4	403,3	51,5			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação Universidade de Brasília	DF	20	572	357	21740001	3350	85,5	52,7	25,2			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação Lyndolpho Silva	DF	20	572	357	21740001	3350	-	119,3	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia, medicina Veterinária e Zootecnia	SP	20	572	357	21740001	3350	-	139,2	971,4			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de Apoio a Pesquisa	SP	20	572	357	21740001	3350	-	49,3	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação Bio Rio	RJ	20	572	357	21740001	3350	-	168,8	-			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira
	Fundação de apoio a pesquisa e Desenvolvimento Agropecuario e Florestal da Amazônia	PA	20	572	357	21740001	3350	-	-	162,5			Convenio de Cooperação Técnica e Financeira

24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

	Organização dos Estados Americanos - OEA	NA	19	212	681	0145.0001	41	285,0	394,7	400,0	400,0	A Carta da OEA foi assinada pelo Brasil em 30/04/1948, o documento de ratificação foi depositado na União Pan Americana a 13/03/1950. Promulgada pelo Dec. N. 30.544, de 14/02/1952. Operações FEMCIDI CIDI/RES 15 (II-O/97)	
	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	NA	19	212	681	0153.0001	41	120,0	120,0	120,0	120,0	A convenção para a criação da UNESCO foi assinada em 16/11/1945. Aprovada pelo Decreto-Lei n. 9.290, de 24/05/1946 e promulgada pelo Dec. n. 22.024, de 05/11/1946, publicado no DOU de 14/11/1946.	
	Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB	NA	19	212	681	0188.0001	41	712,5	782,0	1.000,0	1.000,0	Decreto Legislativo n. 76, de 29/11/1989	
	Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO	NA	19	212	681	0189.0001	41	301,5	308,0	400,0	400,0	Decreto Legislativo n. 04, de 09/05/1990	
	United Nations Framework Convention on Climate Change	NA	19	212	681	0190.0001	41	-	944,3	1.454,7	1.928,2	Ratificação pelo Brasil da Convenção em 28/02/94. Entrada em vigor em 29/05/94. Decreto Legislativo n. 01, de 03/02/1994	
	Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA	NA	19	212	681	0191.0001	41	102,8	11,9	145,3	145,3		Contribuição à rede de informação tecnológica latino-americana - RITLA

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Academia de Ciência do Terceiro Mundo	NA	19	212	681	0193.0001	41	193,5	200,0	200,0	200,0		Carta do Excelentíssimo Senhor Pres. da Repúb. Fernando Henrique Cardoso, datada de 17/07/1998, dirigida ao Senhor Romano Prodi, Pres. Do Cons. de Ministros da República Italiana, assumindo compromisso de estender apoio financeiro e institucional
	Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais	NA	19	212	681	0194.0001	41	241,2	250,2	320,0	340,0	Decreto Legislativo n. 37, de 28/03/1996	
	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF	NA	19	212	681	0196.0001	41	171,0	184,8	240,0	240,0	Decreto n. 54.289, de 15/09/1964	
	Centro Regional de Sismologia para a América do Sul - CERESIS	NA	19	212	681	0855.0001	41	-	14,6	20,0	20,0	Decreto n. 72, de 21/10/1962 e Decreto n. 819 de 11/05/1993	
	IFS - International Foundation fo Sciences	NA	19	212	0681	0201.0001	41	5,0	5,0	5,0	5,0	Lei 10.640, de 14.01.2003	
	CODATA - Committee on Data for S&T	NA	19	212	0681	0206.0001	41	40,0	40,0	40,0	40,0	Lei 10.640, de 14.01.2003	
	ICSU - International Council for Scientific Unions	NA	19	212	0681	0208.0001	41	190,0	190,0	190,0	190,0	Lei 10.640, de 14.01.2003	
	SCAR - Scientific Committee on Antartic Research	NA	19	212	0681	0211.0001	41	35,0	35,0	35,0	35,0	Lei 10.640, de 14.01.2003	
	SCOR - Scientific Committee on Oceanic Research	NA	19	212	0681	0212.0001	41	8,0	8,0	8,0	8,0	Lei 10.640, de 14.01.2003	
	TIPS - Sistema de Promoção de Informação Tecnológica e Comercial	NA	19	212	0681	0213.0001	41	156,0	156,0	156,0	156,0	Lei 10.640, de 14.01.2003	
	RELAB - Rede Latino Americana de Ciências Biológicas	NA	19	212	0681	0395.0001	41	20,0	20,0	20,0	20,0	Lei 10.640, de 14.01.2003	
	Internacional Atomic Energy Agency		19	212	473	61470001	41	860	800	2.500	1.400	Ato de Adesão do Brasil à AIEA.	Esta ação envolve o pagamento da contribuição anual à Agência Internacional de Energia Atômica, referente ao compromisso do Brasil no Fundo de Cooperação Técnica da AIEA. O Brasil, como país em desenvolvimento, recebe mais recursos em cooperação técnica que contribui, em estágios, materiais e equipamentos e vindas de peritos em áreas de desenvolvimento de tecnologia.
	INTERNATIONAL ASTRONAUTICAL FEDERATION – IAF		19	212	681	0489.0001	3380.41	6,0	6,0	6,0	6,5	LEIS 8.666 e 8.854	

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ASBA - Associação dos Supervisores das Américas		04	125	0776	28320001	338041	225,0	895,1	246,0	210,0		Autorizada pelo Voto BCB nº 561/2002. A finalidade é promover o aperfeiçoamento da supervisão bancária via intercâmbio com órgãos supervisores das Américas.

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	CEMLA - Centro de Estudos Monetários Latino Americanos		04	845	0681	00990001	338041	815,4	1.343,1	1.130,7	55,3		Autorizada pela Ata Sumoc nº 611/1956. A finalidade é promover estudos sobre questões monetárias e bancárias na América Latina.
	ICOM - Conselho Internacional de Museus		04	845	0681	00910001	338041	1,4	1,7	3,6	3,6		Autorizada pelo anexo II, inciso XXI, letra d da LDO 2004. A finalidade é promover estudos na área de museus.
	IIF - Institute of International Finance		04	845	0681	01000001	338041	69,4	119,8	104,0	98,9		Autorizada pelo Voto BCB nº 017/86. A finalidade do IIF é auxiliar seus membros na administração de risco e alocação de ativos em mercados emergentes.
	FUNCEX - Fundação Centro de Estudos de Comércio Exterior		04	121	0771	20980001	335041	3,0	3,0	3,0	3,0		Autorizada pelo Voto BCB nº 373/75. A finalidade é promover estudos para o aperfeiçoamento do sistema de comércio exterior.
	CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola		04	122	0776	22720001	335039	948,6	1.112,6	1,5	1,5		Autorizada pelo Voto BCB nº 496/96. A finalidade é o pagamento de bolsas para estagiários de nível médio e superior.
	IEL - Instituto Euvaldo Loddi		04	122	0776	22720001	335039	405,3	402,3	0,5	0,5		Autorizada pelo Voto BCB nº 496/96. A finalidade é o pagamento de bolsas para estagiários de nível médio e superior.
	SUCESU - Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários		04	126	0776	20890001	335041	1,0	0,2	1,0	2,8		Autorizada pelo Voto BCB nº 556/82. A finalidade é manter o BCB atualizado quanto às evoluções tecnológicas na área de informática.
	UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde		04	122	0776	22720001	335041	36,3	47,1	49,0	67,6		Autorizada pelo Voto BCB nº 355/93. A Unidas representa os interesses das instituições públicas que administram planos próprios de saúde na modalidade de autogestão, perante os poderes públicos e os prestadores de serviços.
	ASSAL - Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina		04	212	0681	01040001	338041	3,5	3,6	3,0	3,1	Proc.001-0006460/96	Fomentar troca de informações e experiências entre seus membros e com organizações congêneres objetivando a formação de quadro técnico.
	ASSEL - Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos		4	212	681	1050001	338041	1,5	-	1,2	1,5	Proc.001-0006460/96	Fomentar troca de informações e experiências entre seus membros e com organizações congêneres objetivando a formação de quadro técnico.
	IAIS - Associação Internacional de Supervisores de Seguros		4	212	681	1060001	338041	15,5	17,7	21,2	22,0	Proc.001-0006460/96	Fomentar troca de informações e experiências entre seus membros e com organizações congêneres objetivando a formação de quadro técnico.
	Organização Mundial das Aduanas - OMA - Nacional					03440001	338041				850,0		
	Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro - Nacional					03660001	338041				102,0		
	Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro - GAFI/FATF - Nacional					03680001	338041				160,0		

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT - Nacional					03700001	338041				240,0		
	Escritório Internacional de Documentação Fiscal - IBFD - Nacional					03720001	338041				54,0		
	Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT - Nacional					03760001	338041				6,0		
	Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 - Nacional					04060001	338041				48,5		
	IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais		4	122	778	22720001	335041	2,0	2,0	1,0	1,0		Título Patrimonial de associação civil de caráter privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo desenvolver e difundir o conhecimento das questões referentes ao Mercado de Capitais.
	IPECAFI - Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis Atuariais Financeiras		4	122	778	22720001	335041	0,3	0,3	0,3	0,3		É uma associação civil de caráter privado sem fins lucrativos, que tem como objetivo social a colaboração com as instituições públicas e privadas em programas de Ciências Contábeis, Atuariais e Financeiras, visando o desenvolvimento econômico e social.
	OICV - Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários		4	845	681	01030001	338041	22,6	29,2	23,5	35,0	Art. 10 da Lei 6.385/76	A CVM é membro integrante da organização que discute assuntos relacionados com o Mercado de Valores Mobiliários Mundial. Dessa forma, anualmente há a transferência a título de pagamento de contribuição. Não havendo transferência, o órgão será desligado.
	FGV - Fundação Getúlio Vargas	RJ	4	846	773	05560001	335041	8.967,1	14.400,0	21.610,0	13.000,0	Decreto-Lei nº 6.694, de 17/07/1944 e alterações subsequentes.	

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

	Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI - Nacional	NA				00570001	338041				2.395,0		
	Organização dos Estados Americanos - OEA	NA				01450001	338041				450,0		

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	UNESCO	DF	12	367	1374	83710001	41			-	600,0		A Educação Especial compreende a criação de condições, em termos de acessibilidade, flexibilização curricular, apoio pedagógico especializado, para que alunos com necessidades educacionais especiais vinculadas ou não a deficiências possam ver efetivado seu direito à educação, à formação para a cidadania e à preparação para o trabalho. Nesse sentido, todas as ações dessa área devem contribuir para o avanço da educação inclusiva e para que a consolidação desta em todo o Brasil colabore na inclusão social de segmentos marginalizados e/ou segregados.
			12	367	1374	83710001	41			-	1.000,0		A Educação Especial compreende a criação de condições, em termos de acessibilidade, flexibilização curricular, apoio pedagógico especializado, para que alunos com necessidades educacionais especiais vinculadas ou não a deficiências possam ver efetivado seu direito à educação, à formação para a cidadania e à preparação para o trabalho. Nesse sentido, todas as ações dessa área devem contribuir para o avanço da educação inclusiva e para que a consolidação desta em todo o Brasil colabore na inclusão social de segmentos marginalizados e/ou segregados.
	PNUD	DF	12	367	1374	09GL0001	41			2.787,0	4.000,0		O desafio é impulsionar as transformações necessárias para que os sistemas públicos de ensino venham a realizar educação inclusiva, que não discrimine seus alunos em razão de deficiência. Para tanto é fundamental empreender ações de capacitação que cheguem à base, somente dessa forma, mudando conceitos e práticas, estabelecendo planos municipais de educação inclusivos e reforçando as ferramentas de gestão com indicadores bem definidos, esse processo será sustentável.
	Associação Columbus (1)		12	212	0681	0329.0026	3380.41	46,0	46,0	46,0	51,0		
	PNUD	DF	12	128	1072	83790001	338042			1.000,0			
	PNUD	DF	12	361	1067	40240001	338041			410,0			
	PNUD	DF	12	128	1072	83790001	338042			2.645,0			
	PNUD	DF	12	128	1072	83790001	338042			1.915,0			
	PNUD	DF	12	121	1067	63340001	338041		1.000,0				

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	PNUD	DF	12	128	1067	63330001	338041		4.461,0				
	PNUD	DF	12	571	1072	63570001	338041		846,0				
	PNUD	DF	12	128	1067	63330001	338041		286,0				
	PNUD	DF	12	361	40	5090001	338041	5.299,0					
	UNESCO	DF	12	128	1067	63330001	338041		3.332,0				
	UNESCO	DF	12	361	40	5090001	338041	2.201,0					
	PNUD	DF	12	122	1067	83730001	338041				380,0		
	UNESCO	DF	12	128	1072	63330001	338041				4.000,0		
	UNESCO	DF	12	128	1072	63330001	338041				500,0		
	PNUD	DF	12	128	1072	83790001	338041				2.000,0		
	UNESCO	DF	12	128	1072	9140001	338041				1.500,0		
	Assoacion da Universidades Grupo Montevideo - AUGM		12	845	0681	03280042	338041	26,0	13,0	30,0	20,0		Consolidadção da pesquisa científica e tecnológica, visando a inovação, adaptação e transferencia de tecnologia, intercambio acadêmico
	Associação das Universidades de Lígua Portuguesa - AULP		12	845	0681	03210042	338041	3,0	4,0	4,0	2,0		Integ e desenv. da educação em todos os níveis
	Association Columbus		12	845	0681	03290042	338041	3,0	14,0	14,0	9,0		Promoção da Cooperação Universitária entre a Europa e América Latina.
	International Association Of University Presidents - IAUP		12	845	0681	03320042	338041	2,0	2,0	2,0	2,0		Promover a Transferencia de conhecimento entre seus membros e outras Universidades
	National Fluid Power Association - NFPA		12	845	0681	03330042	338041	1,0	1,0	1,0	1,0		Promover a integr. do curso de Eng. Mecânica da Instituição com o meio Ind. Internacional, através da filiação a NFPA, que é uma assoc. norte americana de produtores, consumidores e usuários de sistemas hidráulicos e pneumáticos
	Organização Univesitária Interamericana - OUI		12	845	0681	03340042	338041	4,0	4,0	5,0	3,0		Participação das Universidades nos Programas da OUI - Incentivo a cooperação universitária e desenvolvimento do ensino superior nas Américas.
	Unión de Universidade de América Latina - UDUAL		12	845	0681	03420042	338041	2,0	2,0	2,0	1,0		Promoção de Intercâmbio Acadêmico
	Associação Internacional das Universidades da Terceira Idade.		12	845	0681	03250042	338041	2,0	4,0	4,0	2,0		Promover Intercâmbio da Terceira Idade
	Associação Brasileira das Tvs. Universitárias - ABTU		12	364	1073	40090042	338041	3,0	4,0	4,0	4,0		Integrar-se aos esforços de consolidação das ações dos canais e emissoras de televisão vinculadas as IES. A UFSC-TV que veicula programações sobre a Intituição via operadora de TV por assinatura.
	Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM		12	364	1073	40090042	338041	2,0	2,0	2,0	2,0		Publicações da Revista Brasileira de Educação Médica, do Boletim Informativo e de Outros Documentosde de interesse da área de educação médica
	Associação Brasileira de Ensino de Engenharia - ABENGE		12	364	1073	40090042		1,0	1,0	1,0	1,0		Regulamentar o ensino da engenharia

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Associação dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior - ANDIFES		12	364	1073	40090042	338041	27,0	49,0	49,0	49,0		Representante Oficial das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) na interlocução com o governo federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral
	Conselhos de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB		12	364	1073	40090042	41	12,0	12,0	12,0	12,0		Promover entre as Univ. Bras. Solidárias nos mesmos propósitos e aspirações de cultura, devem manter ativo intercâmbio de entendimento e cooperação , a fim de que eficazmente contribuam p/ a grande obra nacional que lhes incube realizar
	Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisa sobre o Trabalho - UNITRABALHO		12	364	1073	40090042	42	3,0	3,0	3,0	3,0		Promover a integração da Universidade e os trabalhadores p/ o desenvolvimento de projetos que subsidiem suas lutas por melhores condições de vida e trabalho.
	Sociedade Brasileira de Computação SBC		12	364	1073	40090042	41	1,0	1,0	1,0	1,0		Promover o intercâmbio total de informações e de altos padrões técnicos e profissionais, relacionados com assuntos das áreas de computação e afins
	Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações SC - SUCEUS		12	364	1073	40090042	41	1,0	1,0	2,0	2,0		Representar e defender os interesses dos usuários de informática e telecomunicações, através de ações políticas, institucionais e técnicas, fomentando e disseminando o uso das tecnologias da informação.
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/01- PROFORMAÇÃO	DF	12	128	1072	63320001	42		5.176,0				JUSTIFICATIVA 1 – O Proformação, programa de formação de professores em Exercício, que visa a habilitação de professores em Magistério, nível médio, desenvolvido no âmbito do Projeto BRA/99/017 pela SEED em parceria com o PNUD tem por objetivo ampliar o número de beneficiários que são os professores leigos chamados de professores cursistas no programa, uma vez que, no censo de 2003 foi apontado a existência de ainda 20.000 professores leigos em exercício no país. De dezembro de 2000 à julho de 2004 22.555 professores concluíram o Proformação . Os valores repassados ao PNUD são destinados a dar continuidade ao Proformação dentro dos planos de ação da Secretaria de Educação a Distância pretendendo-se formar em torno de 10.000 professores em todos os Estados do Brasil.

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/01- PROFORMAÇÃO	DF	12	128	1072	63320001	41		350,0				CONFORME JUSTIFICATIVA 1
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/01- PROFORMAÇÃO	DF	12	128	1072	63320001	41			50,0			CONFORME JUSTIFICATIVA 1
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/01- PROFORMAÇÃO	DF	12	128	1072	63320001	41			1.481,0			CONFORME JUSTIFICATIVA 1
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/01- PROFORMAÇÃO	DF	12	128	1072	63320001	41			261,0			CONFORME JUSTIFICATIVA 1
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/01- PROFORMAÇÃO	DF	12	128	1072	633200001	338041			7.282,0			CONFORME JUSTIFICATIVA 1
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/01- PROFORMAÇÃO	DF	12	128	1072	633200001	41				8.200,0		CONFORME JUSTIFICATIVA 1
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/02 – TV ESCOLA	DF	12	361	0042	11810001	338041	1.600,0					JUSTIFICATIVA 2 – Dentre os programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação a Distância destaca-se o aperfeiçoamento e valorização dos professores da rede pública. Trata-se de uma programação em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais e os padrões do ensino e aprendizagem da sociedade do conhecimento no âmbito do projeto BRA99/017 através do subprojeto TV Escola em parceria com o PNUD. A transferência do valor ao PNUD tem por finalidade o desenvolvimento das ações para que a programação da TV Escola seja efetivamente utilizada por professores e alunos incorporados as práticas pedagógicas das comunidades de ensino público, fundamental e médio as quais já apresentam retorno uma vez que a TV Escola atende aproximadamente 39.000.000 de alunos, 1.200.000 professores e 60.000 escolas públicas.
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/02 – TV ESCOLA	DF	12	361	1067	40240001	338041		328,0				CONFORME JUSTIFICATIVA 2

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/02 – TV ESCOLA	DF	12	128	1075	40500001	338041		1.569,0				CONFORME JUSTIFICATIVA 2
	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD PROJETO BRA/99/017/02 – TV ESCOLA	DF	12	361	1067	40810001	338041		800,0				CONFORME JUSTIFICATIVA 2
	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO	DF	12	126	0042	36970001	338041	1.000.000,0					JUSTIFICATIVA 3 - A Secretaria de Educação a Distancia em parceria com a Unesco desenvolve a Assistência Preparatória 914BRA 5001 que trata do apoio às ações para aprimorar a utilização da informática na educação brasileira. O repasse dos valores à Unesco viabiliza o desenvolvimento das atividades necessárias ao alcance dos resultados para que o objetivo de institucionalizar no âmbito da Secretaria de Educação a Distancia parcerias internacionais que permitam manter e ampliar o alcance de iniciativas empreendidas na aplicação das tecnologias de informação e comunicação ao processo de ensino –aprendizagem alavancando o desenvolvimento da educação a distancia, a produção de material didático e o intercâmbio de experiências com o propósito de fazer a Escola Pública Brasileira o ponto de partida da inclusão digital.

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO	DF	12	361	0042	11810001	338041	6.563,0					JUSTIFICATIVA 4 - Com o objetivo de promover a capacitação a distância dos professores das Escolas de Ensino Básico integrando conteúdos educativos em áudio vídeos e dados por intermédio da TV Escola Interativa a Secretaria de Educação a Distância em parceria com a Unesco desenvolve o projeto de Cooperação Técnica 914BRA5002 através do qual oferece oportunidades de educação continuada e a distância para a comunidade. O conceito de interatividade abre grandes possibilidades educacionais por meio da televisão . Cabe agora a TV Escola a tarefa de adequar recursos desta tecnologia à criação de um novo espaço de aprendizagem, mais dinâmico mais amplo e mais particularizado. Os valores repassados para Unesco estão viabilizando no âmbito do projeto o desenvolvimento das atividades para que os resultados sejam alcançados.
	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO	DF	12	361	0040	5090001	338041		2.000,0				CONFORME JUSTIFICATIVA 4
	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO	DF	12	126	0042	36970001	338041		3.100,0				CONFORME JUSTIFICATIVA 4
	ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA - OUI	CE	12	845	0681	03340023	338041		5,0		6,0		
	ANDIFES	Go	12	364	1073	40090052	338041	17,0	17,0	24,0	20,0	0	Para pagamento de anuidade dessa associação.
	CRUB	Go	12	364	1073	40090052	338041	12,0	12,0	12,0	12,0	0	Para pagamento de anuidade deste Conselho.
	Andifes	RO	12	364	1073	40090011	41	1,0	6,0	11,0	13,0		Filiação à entidade.
	Asociacion de Universidades Grupo Montevideo - AUGM	Argentina	12	212	0681	03280041	41	28,0	20,0	17,0	22,0	Capítulo II, Art. 4 do Estatuto de La Asociación de Universidades Grupo Montevideo de 12/09/97	A AUGM tem como finalidade principal impulsar o processo de integração através da criação de um espaço acadêmico comum ampliado, buscando a cooperação científica, tecnológica, educativa e cultural entre todas as universidades membros.
	ASSOCIACION DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEO - AUGM	URUGUAI	12	212	681	03280043	41		12,0	36,0	50,0		Promover o intercâmbio científico e tecnológico de prof. e alunos, no intuito de incrementar e ampliar esses conhecimentos.
	ORGANIZAÇÃO UNIV. INTERAMERICANA - OUI	CANADÁ	12	212	681	03340043	41	5,0	5,0	5,0	10,0		Promover integrações com as Inst. Univ. e contribuir para o desenvolvimento da educação superior das Américas por meio de discussões temáticas e projetos.

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ORGANIZATION DE COOPERATION ET DE DEVELOPPEMENT ECONOMIQUES - OCDE	FRANÇ A	12	364	1073	40090043	41	11,0	11,0	18,0	26,0		Visa a participação da Universidade no programa de gestão de instituições de ensino superior da OCDE que vem discutindo novos desafios estratégicos que se colocam à administração das Univ. de todos os países do mundo.
	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADE DE LÍNGUA PORTUGUESA - AULP	PORTU GAL	12	364	1073	40090043	41	3,0	2,5	2,5	3,0		A AULP é a única em desempenhar o papel estratégico do relacionamento entre instituições de fala portuguesa de quatro continentes.
	ASSOCIAÇÃO COLUMBUS	SUIÇA	12	364	1073	40090043	41	17,5	20,0	24,0	26,0		Visa a participação da Universidade nesse grupo de Univ. européas e latino-americanas, com objetivo de apoiar e desenvolver a cooperação no âmbito dessas Universidades e desses países.
	ASOCIACIÓN INTERNACIONAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - IASP	ESPAN HA	12	364	1073	40090043	41	1,0	1,0	1,0	1,5		A Univ. tem intensa atividade na incubação de empresa de base tecnológica e está desenvolvendo o projeto de um parque tecnológico. A IASP é a associação internacional de gestores de incubadoras e parques tecnológicos e importante fórum de discussão na área.
	UNIVERSIDADE PIEERE MENDES-FRANCE GRENOBLE	FRANÇ A	12	364	1073	40090043	41	18,0	19,0	16,0	31,0		É a coordenadora executiva do projeto Alfa-Eurolat, promovido pela União Européia, cujo objetivo é incentivar a mobilidade estudantil de alunos de pós-graduação. A UFRGS faz parte do grupo de Universidades pelo projeto que prevê contrapartida das Instituições.
	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INST. FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES	BR	12	364	1073	40090043	41	11,0	32,0	34,0	40,0		A ANDIFES é a representante oficial das instituições federais de ensino superior na interlocução com o governo federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral.
	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP	BR	12	364	1073	40090043	41	0,5	0,5	0,7	0,7		A ABOP tem por objetivo o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias do setor público. Divulga, atualiza e discute matérias e normas pertinentes ao orçamento dos Órgãos Públicos, através de participação em eventos programados pela Entidade, e/ou publicações realizadas e encaminhadas às diversas unidades orçamentárias, resultando em preparo e qualificação dos servidores da área.

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	CONSELHO DE DIRETORES DE ESCOLAS TÉCNICAS VINCULADAS AS UNIV. FEDERAIS - CONDETUF	BR	12	363	1062	29920043	41	1,5	1,5	1,5	1,5		O CONDETUF tem regimento próprio e representa diretores de Escolas Técnicas nos órgãos do MEC, especificamente SESU E SEMTEC além de outros tais como UNESCO, SEBRAE, para fins de encaminhamento de projetos, conquista de espaço, inclusão das Escolas vinculadas em programas do MEC que atendem outra Inst. de Ensino tais como CEFETs e Autarquias Federais de Ensino.
	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM	BR	12	364	1073	40090043	41	2,0	2,0	2,0	2,0		Possui sócios institucionais, Centros, Faculdades, Escolas, Instituições e Cursos vinculados a educação médica, individuais, honorários e beneméritos buscando o aprimoramento da Educação Médica.
	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS DE TECNOLOGIA AVANÇADA - ANPROTEC	BR	12	364	1073	40090043	41	0,6	0,8	0,9	1,0		A ANPROTEC reúne as instituições gestoras de pólos, parques e incubadoras tecnológicas, promovendo treinamentos, intercâmbios e seminários, encontros e outros eventos semelhantes, com amplitude nacional e internacional.
	UNITED NATIONS PUBLICATIONS	USA	12	364	1073	40090043	41	0,6	0,6	0,6	0,6		A UFRGS cedia uma das bibliotecas mantidas pelo sistema de bibliotecas depositárias da ONU que tem como finalidade a distribuição de documentos e publicações das Nações Unidas para usuários de todo mundo. O material recebido é equivalente a contribuição enviada a United Nations Publications anualmente. A manutenção da biblioteca proporciona ao público em geral o acesso ao acervo, disponibilizando as publicações gratuitamente.

28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Contribuição ao Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações - COBEI - Nacional					00030001	335041				150,0		
Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM - Nacional					00070001	338041				660,0		
Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - Nacional					02150001	335041				300,0		
Contribuição à Cooperação Européia de Acreditação - EA - Nacional					04810001	338041				16,5		
Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML - Nacional					05160001	338041				110,0		
Contribuição ao Fórum Internacional de Credenciamento - IAF - Nacional					06450001	338041				35,0		

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC - Nacional					06470001	338041				16,5		
	Contribuição à Comissão Internacional de Iluminação - CIE - Nacional					09810001	338041				25,0		
	Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC - Nacional					09820001	338041				16,5		
	Contribuição à National Conference of Standards Laboratories - NCSL International - Nacional					09840001	338041				1,0		
	Contribuição à Pan European Forest Certification Council - PEFCC - Nacional					09860001	338041				150,0		

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

	Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol - França		06	0212	681	01220001	3380.41	1.096,5	1.470,0	2.550,0	3.200,0	Resoluções aprovadas pela 70ª e 71ª Assembléas Geral da OIPC/INTERPOL	Pagamento de contribuição estatutária junto à Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol, com o fito de manutenção de metas deste Órgão no âmbito da cooperação policial criminal, refletindo a troca de informações policiais com os demais países, através do Sistema I-24/7, de uso exclusivo dos países que integram sobredito organismo.
	UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	DF	14	423	151	43900001	338041	1.990,0	-	-	200,0	Lei nº 5151 de 22/07/2004 - PRODOC 914BRA3018	-
	PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	DF	14	423	151	74940001	338041	955,2	761,9	1.019,0	4.300,2	0	Contribuição realizada com o fim de executar Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígena da Amazônia Legal - PPTAL/PPG7, conforme acordos de doação KFW 9465774 e RFT 21953.
	Instituto Latino Americano para prevenção de delito e tratamento de delinquentes - ILANUD	Exterior	06	212	0681	01190001	41	12,7	30,0	30,0	30,0	-	Acordo de Cooperação entreo ILANUD e a República Federativa do Brasil visando a manutenção de uma política permanente de apoio a todas as atividades destinadas ao melhoramento da administração da justiça, tanto no âmbito nacional como internacional, como uma forma de promover o respeito aos direitos humanos fundamentais.

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

	Organização Latino-Americana de Energia - OLADE		25	212	681	00850001	41	644,1	585,7	433,1	600,0	Dec. nº 75103, de 20/12/1974	Decreto Legislativo nº 41, de 14 de maio de 1974.

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ		22	212	681	001Z0001	41	-	-	90,0	90,0	0	Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de chumbo e zinco, além de realizar estudos sobre a situação mundial desses bens minerais, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de informações precisas, em base contínua sobre a oferta e demanda e sua provável evolução. Disseminar estatísticas confiáveis, valendo-se das fontes existentes.
	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC		22	212	681	002B0001	41	-	-	90,0	90,0	0	Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de cobre, além de realizar estudos sobre a situação mundial desse bem mineral, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de informações precisas, em base contínua sobre a oferta e demanda e sua provável evolução. Disseminar estatísticas confiáveis, valendo-se das fontes existentes.
	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudo do Níquel - GIEN		22	212	681	002C0001	41	-	-	90,0	90,0	0	Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de níquel, além de realizar estudos sobre a situação mundial desse bem mineral, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de informações precisas, em base contínua sobre a oferta e demanda e sua provável evolução. Disseminar estatísticas confiáveis, valendo-se das fontes existentes.
	Contribuição ao Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro da UNCTAD		22	212	681	00860001	41	-	20,0	20,0	20,0	0	Assegurar a presença do governo brasileiro no Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro da UNCTAD.

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS - Nacional	NA				01290001	338041				18.000,0		
Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS - Nacional	NA				01300001	338041				137.000,0		
Contribuição à Organização Ibero-Americana de Seguridade Social - OISS - Nacional	NA				01310001	338041				224.000,0		
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	272	1009	2274.0001	338041	-	-	-	170,0		PARSEP II

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			

	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e a Cultura - UNESCO	DF	09	272	1009	2274.0001	338041	-	2.135,6	2.893,6	5.126,5	914/BRA/3024	PREVMUNICIPIOS
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	272	1009	2274.0001	338041	-	3.517,5	959,4	2.408,0	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	122	0085	1478.0001	338041	500,0	-	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	122	0087	4593.0001	338041	965,7	1.486,4	969,0	1.722,0	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	122	0088	2572.0001	338041	1.737,1	-	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	125	0755	1479.0001	338041	470,0	234,3	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	125	0084	2570.0001	338041	734,4	-	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	272	1009	5645.0001	338041	-	-	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	128	0087	4572.0001	338041	-	-	500,0	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	301	0085	3896.0001	338041	-	-	-	24.917,0	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	665	0085	2563.0001	338041	-	-	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	271	0750	2000.0001	338041	-	20.143,3	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	128	0087	4572.0001	338041	-	-	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	126	0750	2003.0001	338041	3.946,1	-	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	126	0083	2564.0001	338041	500,0	560,5	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	126	0085	3896.0001	338041	-	-	12.828,9	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	18	122	0083	2272.0001	338041	-	-	-	-	BRA/00/016	PROPREV
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	DF	09	571	0087	2304.0001	338041	-	-	-	166,6	-	DOAÇÃO BID

35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

	Contribuição ao Sistema das Nações Unidas - Nacional					01280001	338041				62.301,7		
	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA - Nacional					01450001	338041				12.855,9		
	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO - Nacional					01530001	338041				21.645,8		
	Contribuição à Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Nacional					08650001	338041				128,7		
	Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL - Nacional					08670001	338041				95.000,0		

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA - Nacional					08680001	338041				1.372,0		
	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA - Nacional					08690001	338041				10.259,0		
	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP - Nacional					08700001	338041				375,1		
	Contribuição a outros Organismos Internacionais - Nacional					08710001	338041				10.000,0		
	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC - Nacional					08720001	338041				2.887,4		
	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT - Nacional					08730001	338041				18.466,8		

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

	Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciência da Saúde - BIREME		10	212	681	2190001	41	35.175,0	54.550,0	63.364,0	1.080,0	Decreto Legislativo nº 108, de 5 de dezembro de 1983	
	Organização Mundial de Saúde - OMS		10	212	681	2210001	41	16.131,0	27.000,0	26.400,0	24.400,0	Decreto Legislativo nº 11, de 23 de fevereiro de 1956	
	Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS		10	212	681	2180001	41	18.300,0	27.000,0	36.000,0	26.300,0	Decreto Legislativo nº 11, de 23 de fevereiro de 1956	
	União Internacional contra o Câncer - UICC		10	212	681	2200001	41	44,0	60,0	64,0	51,0		Intercâmbio técnico-científico. Até 1990 era paga pela delegação brasileira em Genebra. A partir de 1991 passou a ser paga pelo Instituto Nacional do Câncer - INCA/MS.

38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

	CINTERFOR		11	212	0681	09GY0001	41	63,0	67,2	67,2	67,2		
	AMSEP		11	212	0681	01720001	41	50,0	50,0	50,0	50,0		

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

	ASSOCIAÇÃO LATINO PAN-AMERICANA DE FERROCARRILLES - ALAF	DF	26	212	0681	0108.0001	3380.41	-	26,9	111,9	33,3	LOA Nº 11.100, DE 25/01/2005 DECRETO Nº 92.392, DE 07/02/86	CONTRIBUIÇÃO VISANDO OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DIRECIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR FERROVIÁRIO.
	CONGRESSO PAN-AMERICANO DE FERROCARRILLES - ACPF	DF	26	212	0681	09IR.0001	3380.41	-	-	97,6	32,6	LOA Nº 11.100, DE 25/01/2005 DECRETO Nº 92.392, DE 07/02/86	ASSEGURAR A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO GERANDO PERSPECTIVAS DE ABSORÇÃO DE NOVOS CONHECIMENTOS E DE AMPLIAÇÃO DE MERCADOS EXTERNOS.
	COMISSÃO INTERAMERICANA DE PORTOS - CIP	DF	26	212	0681	09IS.0001	3380.41	-	-	126,0	21,0	LOA Nº 11.100, DE 25/01/2005 DECRETO Nº 92.392, DE 07/02/86	FINANCIAR AS ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR PORTUÁRIO ATRAVÉS DO FUNDO ESPECÍFICO "PROGRMA PORTUÁRIO ESPECIAL"

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

	União Postal Universal - UPU		24	212	681	00870001	33.80.41	1.720,4	1.950,0	2.356,0	1.800,0	CF art 21, Inciso I, art 49 Inciso I, art 84, Inciso VIII - Dec. Legislativo nº 119/95.	
	União Postal das Américas, Espanha e Portura - UPAEP		24	212	681	00880001	33.80.41	482,8	488,7	608,0	469,4	CF art 21, Inciso I, art 49 Inciso I, art 84, Inciso VIII - Dec. Nº 92.329/86 - Dec. Legislativo nº 04/85.	
	União Internacional de Telecomunicações - UIT		24	212	681	00890001	33.80.41	1.998,7	2.203,8	2.700,0	2.700,0	Resolução do Conselho da UIT	O Brasil é membro da União Internacional de telecomunicações - UIT, participando com a contribuição de 3 cotas anuais no valor total de 945.000 francos suíços. O não pagamento da contribuição impede que o Brasil participe de algumas reuniões bem como leva a perda do direito de voto em importantes decisões para o setor de telecomunicações.

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA

	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro		13	845	173	08210001	33504300	-	30,0	30,0	30,0	Leis nº 720, de 28/05/49; 2956 de 17/11/56 e 7651 de 03/02/88.	
	Organização dos Estados Americanos		13	212	0681	01450001	33804100	-	-	60,0	60,0		Contribuir financeiramente, na qualidade de associado, em contrapartida à prestação de assistência técnica da entidade a projetos e programas.
	Federação Internacional dos Arquivos e Filmes		13	212	0681	01470001	33804100	-	8,6	12,0	12,0		Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela FIAF, entidade responsável pela promoção e de intercâmbios entre a cinemateca brasileira e entidades congêneres dos demais países filiados aos Organismos, obtendo acesso a seus arquivos
	União Latina		13	212	0681	01560001	33804100	-	30,0	30,0	30,0		Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela União Latina, entidade responsável pela aglutinação dos países de origem latina, tendo por objetivo a promoção e a facilitação da divulgação de suas culturas.
	Conselho Internacional de Museus		13	212	0681	00910001	33804100	-	-	2,0	2,0		Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de Museus.
	Conselho Internacional de Arquivos		13	212	0681	01210001	33804100	-	-	2,2	2,2		Contribuir financeiramente, na qualidade de associado, em contrapartida à prestação de assistência técnica da entidade a projetos e programas.

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Agência Internacional do Número Padrão Internacional para Música - ISMN	RJ	13	212	0681	01520033	33804100	-	2,9	3,3	3,3		Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela ISMN, entidade responsável pelo cadastramento de editores de música, numeração de obras musicais lançadas e pelo controle da produção musical.
	Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA	RJ	13	212	0681	01550033	33804100	-	1,8	1,9	1,9		Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela IFLA, entidade responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes para o desenvolvimento e modernização de bibliotecas e ou centros de documentação.
	Associação dos Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais de Países da Iberoamérica - ABINIA	RJ	13	212	0681	08230033	33804100	-	34,0	18,3	16,5		Propiciar vínculos entre as bibliotecas nacionais de Ibero-América, responsável pela guarda da memória bibliográfica de cada país, e assegurar preservação, a organização e o acesso a seu patrimônio documental.
	Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC	RJ	13	212	0681	09790033	33804100	-	135,2	135,3	125,0		Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pelo CERLALC, no que se refere ao livro, à leitura e à modernização de bibliotecas públicas, de modo a desenvolver PP nacionais.
	Fundo do Patrimônio Mundial		13	212	0681	01460001	33804100	-	141,0	149,5	149,5		Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pelo Fundo, entidade responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.
	Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais ICCROM		13	212	0681	01480001	33804100	-	207,6	331,0	331,0		Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pelo ICCROM, entidade vinculada a UNESCO, responsável pelo programa de treinamento de profissionais da área de preservação cultural.
	Conferência de Autoridades Cinematográficas de Ibero-América		13	212	0681	04290001	33804100	-	21,0	50,3	31,5		VALOR REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO ANUAL A CONFERENCIA DE AUTORIDADES CINEMATOGRAFICAS DE IBERO AMÉRICA - CACI

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

	CITES - CONTRIBUIÇÃO A CONVENTION INTERNATIONAL TRADE IN ENDANGERED SPECIES OF WILD FAUNA AND FLORA	EX	18	212	0681	02850001	338041	99,4	99,0	700,0	300,0	DEC Nº 66.623 DE 17/11/1965, PORT IBAMA DE 05/06/1998 E DEC Nº 3.607 DE 21/09/2000	
	Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB	(*)	18	212	681	4830001	4100	43,6	532,0	875,8	500,0	Decreto Legislativo nº 02 de 1994	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	The Bureau of the Convention on Wetlands (Ramsar, Iran, 1971).	(*)	18	212	681	09AY0001	3380	184,0 (**)	130,0 (**)	441,4 (***)	300,0	Decreto Legislativo nº 33, de 16/6/92; Decreto nº 1905, de 16/5/96, promulga Convenção	
	Convenção da Nações Unidas		18	212	0681	09BC.0001	338041	-	-	600,0	300,0	Decreto Legislativo no. 28/1997 e Decreto no. 274/1998.	É um instrumento de acordo internacional ratificado por diversos Países e que estabelece as diretrizes para o combate ao fenômeno da desertificação a nível global.
	UNEP-UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAME	EX	18	212	0681	0292.0001	338041	-	-	-	400,0		Financiamento de Projetos de interesse do MMA, sendo que a UNEP é a Agência implementadora para obtenção de recursos do GEF.

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	INTEG.COTAS CORP.ANDINA DE FOMENTO - CAF		4	846	1003	00010001	65	84.883,0	22.875,0	6.365,0	41.064,0	Aprovação Legislativa-Dec.Legislativo nº 187, de 11.06.01, promulga o último Convênio de Subscrição de Ações da CAF.	
	INTEG.COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID		4	846	1003	04020001	65	17.997,0	7.170,0	1.375,0	1.577,0	Aprovação Legislativa-Dec.Legislativo nº 18, de 07.12.59,aprova Convênio Constitutivo do BID.Decreto nº 73.131, de 09.11.73, promulga o Convênio Constitutivo do Organismo.	
	INTEG.DE COTAS DO FUNDO PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS - FOE		4	846	1003	05380001	65	6.574,0	3.884,0	1.087,0	919,0	Aprovação Legislativa-Dec.Legislativo nº 18, de 07.12.59,aprova Convênio Constitutivo do BID.Decreto nº 73.131, de 09.11.73, promulga o Convênio Constitutivo do Organismo.	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	INTEG.DE COTAS DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN		4	846	1003	05390001	65	12.602,0	4.412,0	9.470,0	7.763,0	Aprovação Legislativa- Decreto Legislativo nº 84, de 23.05.95, aprova o Convênio Constitutivo do FUMIN, assinado em 11.02.92. Decreto nº 1.666, de 10.10.95, promulga o Convênio Constitutivo do Organismo.	
	INTEG.DE COTAS DA CORPORAÇÃO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS-CII		4	846	1003	05400001	65	30.100,0	23.528,0	21.760,0	38.655,0	Aprovação Legislativa- Decreto Legislativo nº 13, de 30.06.86, aprova o Convênio Constitutivo da CII, assinado em 09.07.1985.	
	INTEG.DE COTAS DO FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD		4	846	1003	05410001	65	14.173,0	4.420,0	13.972,0	7.819,0	Aprovação Legislativa- Decreto Legislativo nº 68, de 23.11.73, aprova o texto do Convênio Constitutivo do FAD, assinado em 29.11.72.	
	INTEG.DE COTAS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD		4	846	1003	05420001	65	959,0	907,0	1.076,0	910,0	Aprovação Legislativa - Decreto Legislativo nº 45, de 24.06.83, aprova o texto do Convênio Constitutivo do BAD, assinado em 04.08.79. O Decreto nº 88.604, de 09.08.83, promulga o referido Convênio Constitutivo.	
	INTEG.DE COTAS DO FUNDO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA-FIDA		4	846	1003	05430001	65	12.082,0	4.000,0	8.444,0	7.907,0	Aprovação Legislativa- Decreto nº 83.926, de 31.08.79, promulga o Convênio Constitutivo do FIDA.	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	CONTRIBUIÇÃO AO GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY - GEF		4	212	681	00110001	41	2.329,0	2.059,0	4.462,0	2.857,0	Aprovação Legislativa- Decreto Legislativo nº 266/2000, de 29.12.00, aprova a participação do Brasil.	
	CONTRIBUIÇÃO AO INST.LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIF.ECON.SOCIAL - ILPES		4	212	681	03490001	41	121,0	50,0	10,0	2.586,0	Participação Resolução ILPES, 1982, Novo Projeto Institucional 1983/1984-1986, Resolução 467 (XX), 1984 e Resolução 493 (XXII), 1988, Documento ILPES/CEPAL, 1995.	
	COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E CARIBE - CEPAL		4	212	681	001070001	41	647,0	540,0	700,0	700,0	Ajuste Complementar nº 01/2004 ao Acordo de Cooperação Técnica IPEA/ONU/CEPAL, firmado em 27.07.84.	Funcionamento no Brasil do escritório da CEPAL objetivando a prestação de cooperação técnica ao governo brasileiro na área de políticas públicas.
	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP		4	121	802	03470001	41	400,0	400,0	400,0	400,0		A ABOP tem como objetivos: o aperfeiçoamento das técnicas orçamentária do Setor Público Federal, Estadual e Municipal, a realização de pesquisa visando a melhoria das técnicas orçamentárias, e a promoção do intercâmbio técnico entre o Brasil e a comunidade internacional por intermédio da Asociación Internacional de Presupuesto Público - ASIP, da qual é associada e representante do País.

49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS	AC	21	128	0135	44640001	41	-	-	36,2	-	NÃO EXISTE	
CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS	AC	21	128	0137	44700001	41	-	-	13,5	-	NÃO EXISTE	
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E MANEJO DE ECOSSI	AC	21	366	1350	44740001	41	-	-	40,0	-	NÃO EXISTE	
SERVICO BRAS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	AC	21	128	0135	44640001	41	-	-	20,4	-	NÃO EXISTE	
SERVICO BRAS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	AC	21	128	0137	44700001	41	-	-	234,1	-	NÃO EXISTE	
CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS	AC	21	128	0135	44640001	41	-	24,8	-	-	NÃO EXISTE	
CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS	AC	21	128	0137	44700001	41	-	24,8	-	-	NÃO EXISTE	
FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	AC	21	631	0135	21080001	41	66,1	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	AC	21	631	0135	56080001	41	24,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	AC	21	631	0137	56090001	41	20,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E MANEJO	AC	21	361	0047	78570001	41	376,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E MANEJO	AC	21	366	1060	44740001	41	-	60,0	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO BRAS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP	AC	21	128	0137	44700001	41	-	169,6	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO BRAS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP	AC	21	631	0135	42960001	41	-	16,2	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO BRAS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP	AC	21	691	0137	43200001	41	-	120,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DAS IRMAS FILHAS DO SAGRADO CORACA	AL	21	631	0137	55330001	41	23,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DAS IRMAS FILHAS DO SAGRADO CORACA	AL	21	128	0137	44700001	41	-	7,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE CAPACITACAO E APOIO A TRABALHAD	AL	21	631	0135	56080001	41	22,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE CAPACITACAO E APOIO A TRABALHAD	AL	21	631	0136	56130001	41	183,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE CAPACITACAO E APOIO A TRABALHAD	AL	21	631	0137	55330001	41	9,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE CAPACITACAO E APOIO A TRABALHAD	AL	21	128	0137	44700001	41	-	158,2	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE CAPACITACAO E APOIO A TRABALHADORES RURA	AL	21	128	0135	44640001	41	-	-	206,3	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL EST DAS ASS DOS ASSENTADOS E DE PEQ A	AL	21	631	0137	55330001	41	52,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL EST DAS ASS DOS ASSENTADOS E DE PEQ A	AL	21	631	0137	56090001	41	45,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL EST DAS ASS DOS ASSENTADOS E DE PEQ A	AL	21	128	0137	44700001	41	-	42,5	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL EST DAS ASS DOS ASSENTADOS E DE PEQ AGRIC DE AL	AL	21	128	0137	44700001	41	-	-	70,8	-	NÃO EXISTE	
	COOP.DE PEQUENOS PROD.AGRICOLA DOS BANCOS COM	AL	21	631	0135	42960001	41	-	340,5	-	-	NÃO EXISTE	
	COOP.DE PEQUENOS PROD.AGRICOLA DOS BANCOS COM	AL	21	631	0137	43120001	41	-	302,5	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO	AL	21	361	0047	78570001	41	300,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO	AL	21	631	0137	56090001	41	85,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO CAIBREIRA	AL	21	631	0137	43120001	41	-	59,8	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO NATURAGRO	AL	21	631	0137	43120001	41	-	36,2	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO NATURAGRO	AL	21	691	0137	43200001	41	-	30,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO NATURAGRO	AL	21	128	0135	44640001	41	-	-	23,6	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO NATURAGRO	AL	21	128	0137	44700001	41	-	-	52,3	-	NÃO EXISTE	
	MOVIMENTO MINHA TERRA	AL	21	128	0137	44700001	41	-	-	19,0	-	NÃO EXISTE	
	PASTORAL DA TERRA DE ALAGOAS.	AL	21	631	0137	55330001	41	23,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	PASTORAL DA TERRA DE ALAGOAS.	AL	21	128	0137	44700001	41	-	-	39,9	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DELMIRO GOUVEIA	AL	21	127	1334	102C0001	41	-	-	52,7	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DO CONSELHO DOS ASSENTADOS DO PROJ	AM	21	631	0136	56130001	41	10,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO INPA	AM	21	631	0137	55330001	41	21,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIACOES C	AM	21	631	0136	56130001	41	9,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIACOES C	AM	21	631	0137	55330001	41	0,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CONSELHO DOS ASSENTADOS DA GLEBA VILA AMAZONI	AM	21	631	0136	56130001	41	10,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI	AM	21	366	1060	44740001	41	-	623,3	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI	AM	21	364	1350	86330001	41	-	-	620,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES	AM	21	366	1350	44740001	41	-	-	467,9	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZON	AM	21	128	0135	44640001	41	-	-	124,0	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZON	AM	21	128	0137	44700001	41	-	-	130,4	-	NÃO EXISTE	
	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	21	366	1060	44740001	41	-	389,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA DA U	AP	21	631	0135	56080001	41	11,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA DA U	AP	21	631	0137	56090001	41	92,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIO AMBIENTAIS	AP	21	128	0137	44700001	41	-	39,4	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO ECOLOGICO E CULTURAL AMIGOS EM ACAO	AP	21	631	0135	42960001	41	-	39,9	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO ECOLOGICO E CULTURAL AMIGOS EM ACAO	AP	21	631	0137	43120001	41	-	103,2	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR	AP	21	691	0137	43200001	41	-	95,2	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DAS COOPERATIVAS DE APOIO A ECONOM	BA	21	128	1334	64660001	41	-	292,1	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DAS COOPERATIVAS DE APOIO A ECONOM	BA	21	606	0351	42600001	41	-	251,4	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AGROPASTORIL E	BA	21	631	0137	43120001	41	-	15,2	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQ AGRIC DO MUNICIPIO DE VALE	BA	21	606	0351	42600001	41	-	251,4	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQ AGRIC DO MUNICIPIO DE VALE	BA	21	691	0351	42800001	41	-	37,7	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE APOIO AOS INTERESSES COMUNITARIOS D	BA	21	128	1334	64660001	41	-	143,3	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUA	BA	21	127	1334	102C0001	41	-	105,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SU	BA	21	128	1334	64660001	41	-	105,0	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PINTADAS LTDA.	BA	21	128	1334	64660001	41	-	80,1	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA	BA	21	631	0137	55330001	41	99,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA	BA	21	128	0135	44640001	41	-	409,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA	BA	21	691	0137	43200001	41	-	137,7	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	BA	21	128	0137	44700001	41	-	-	149,4	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTO	BA	21	691	0137	43200001	41	-	39,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO TRABALHADORES AGRICULTURA ESTADO BA	BA	21	631	0135	56080001	41	65,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO TRABALHADORES AGRICULTURA ESTADO BA	BA	21	631	0136	56130001	41	105,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO TRABALHADORES AGRICULTURA ESTADO BA	BA	21	631	0137	55330001	41	175,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO TRABALHADORES AGRICULTURA ESTADO BA	BA	21	631	0137	55330001	41	4,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO TRABALHADORES AGRICULTURA ESTADO BA	BA	21	128	0135	44640001	41	-	24,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO TRABALHADORES AGRICULTURA ESTADO BA	BA	21	128	0137	44700001	41	-	328,3	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO TRABALHADORES AGRICULTURA ESTADO BA	BA	21	631	0137	43120001	41	-	37,3	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO	BA	21	127	0138	16420001	41	-	134,5	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO	BA	21	127	1336	16420001	41	-	-	165,6	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFI	BA	21	366	1060	44740001	41	-	177,7	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNO	BA	21	366	1350	44740001	41	-	-	796,4	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO AOS T RURAIS E A FAMIL DA R DO SISAL	BA	21	128	0137	44700001	41	-	-	65,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO AOS T.RURAI S DA REGIAO DO S	BA	21	631	0136	56130001	41	64,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO AOS T.RURAI S DA REGIAO DO S	BA	21	631	0137	55330001	41	13,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO AOS T.RURAI S DA REGIAO DO S	BA	21	128	0137	44700001	41	-	54,4	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	631	0135	21110001	41	54,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	631	0135	55270001	41	26,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	631	0136	36670001	41	345,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	631	0136	56130001	41	56,1	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO						VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005				
	FUNDAÇAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	631	0137	36680001	41	30,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDAÇAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	631	0137	55330001	41	70,2	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDAÇAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	122	0135	22720001	41	-	90,0	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDAÇAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	122	0137	22720001	41	-	50,0	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDAÇAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	631	0135	42960001	41	-	34,9	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDAÇAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	631	0137	43120001	41	-	526,8	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDAÇAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	BA	21	691	0137	43200001	41	-	203,7	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDAÇAO JUAZ P DESENV CIENT E TECNOL DO S FR	BA	20	606	0351	36510001	41	405,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDAÇAO JUAZ P DESENV CIENT E TECNOL DO S FR	BA	21	361	0047	78570001	41	1.205,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDAÇAO JUAZ P DESENV CIENT E TECNOL DO S FR	BA	21	366	1060	44740001	41	-	1.205,0	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDAÇAO PAU BRASIL	BA	21	606	0351	42600001	41	-	-	330,0	-	NÃO EXISTE		
	MOC MOVIMENTO DE ORGANIZACAO COMUNITARIA	BA	20	606	0351	36510001	41	269,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	MOC MOVIMENTO DE ORGANIZACAO COMUNITARIA	BA	21	631	0139	20380001	41	380,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	MOC MOVIMENTO DE ORGANIZACAO COMUNITARIA	BA	21	631	0139	23730001	41	200,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	MOC MOVIMENTO DE ORGANIZACAO COMUNITARIA	BA	21	128	1334	64660001	41	-	298,6	-	-	NÃO EXISTE		
	MOC MOVIMENTO DE ORGANIZACAO COMUNITARIA	BA	21	606	0351	42600001	41	-	249,0	-	-	NÃO EXISTE		
	MOC MOVIMENTO DE ORGANIZACAO COMUNITARIA	BA	21	127	1334	102C0001	41	-	-	320,5	-	NÃO EXISTE		
	PANGEA - CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS	BA	21	631	0135	55270001	41	111,2	-	-	-	NÃO EXISTE		
	PANGEA - CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS	BA	21	631	0135	56080001	41	76,6	-	-	-	NÃO EXISTE		
	PANGEA - CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS	BA	21	631	0136	56130001	41	43,2	-	-	-	NÃO EXISTE		
	PANGEA - CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS	BA	21	631	0137	55300001	41	93,6	-	-	-	NÃO EXISTE		
	PANGEA - CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS	BA	21	128	0137	44700001	41	-	143,0	-	-	NÃO EXISTE		
	POLO SINDICAL DOS TRABALHADORES RURAIS DO SUL DA BAHIA	BA	21	127	1334	102C0001	41	-	-	146,7	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO AMIGOS DA CASA AMARELA EUSELIO OLIVEIRA	CE	21	128	0135	44640001	41	-	-	53,5	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO D	CE	21	631	0136	45760001	41	13,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	CENTRO DE CAPACITACAO, ELABORACAO DE PROJETOS	CE	21	128	1334	64660001	41	-	105,0	-	-	NÃO EXISTE		

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	CENTRO EST DO TRAB E DE ASSESSORIA AO TRABALH	CE	20	606	0351	36510001	41	42,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO EST DO TRAB E DE ASSESSORIA AO TRABALH	CE	21	128	1334	64660001	41	-	247,7	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO EST DO TRAB E DE ASSESSORIA AO TRABALH	CE	21	606	0351	42600001	41	-	245,4	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO EST DO TRAB E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR	CE	21	127	1334	102C0001	41	-	-	292,7	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRIC DO EST D	CE	21	631	0136	45760001	41	17,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	CE	21	631	0136	45760001	41	22,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	CE	21	366	1060	44740001	41	-	490,3	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	CE	21	363	1350	86430001	41	-	-	122,5	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	CE	21	364	1350	86330001	41	-	-	330,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	CE	21	366	1350	44740001	41	-	-	595,4	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	CE	20	606	0351	26070001	41	440,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	CE	20	606	0360	21230001	41	86,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	CE	21	606	0351	42600001	41	-	870,6	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	CE	21	691	0351	42800001	41	-	6,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE REVITALIZACAO PARA O TRABALHO	CE	21	691	0137	43200001	41	-	56,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO SESEMAR - ASSESSORIA E APOIO AOS PO	CE	21	128	1334	64660001	41	-	52,7	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA	CE	21	631	0136	56130001	41	421,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA	CE	21	631	0137	55330001	41	240,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA	CE	21	631	0137	56090001	41	163,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA	CE	21	128	0135	44640001	41	-	308,1	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA	CE	21	128	0137	44700001	41	-	2.240,0	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA	CE	21	631	0135	42960001	41	-	36,2	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA NACIONAL DE COMERCIALIZACAO - ARCO BR	DF	20	606	0351	36510001	41	857,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA NACIONAL DE COMERCIALIZACAO - ARCO BR	DF	21	128	1334	64660001	41	-	750,3	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC BRAS ENTIDADES ESTADUAIS ASSIS TEC EXT	DF	21	606	0351	42600001	41	-	474,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC BRAS ENTIDADES ESTADUAIS ASSIS TEC EXT RURAL	DF	21	691	0351	42800001	41	-	-	96,6	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DA PRIMEIRA RE	DF	21	631	0135	21080001	41	75,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PROJE	DF	21	631	0136	36670001	41	32,0	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRARI	DF	21	128	0137	44700001	41	-	1.122,4	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRARIA	DF	21	128	0137	44700001	41	-	-	1.976,2	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	DF	20	606	0351	36510001	41	536,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	DF	21	606	0351	42600001	41	-	639,9	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	DF	21	122	0351	22720001	41	-	-	140,0	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	DF	21	128	1334	64660001	41	-	-	80,0	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	DF	21	691	0137	43200001	41	-	-	177,5	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO REGIONAL DE COOPERACAO AGRICOLA	DF	21	631	0136	56130001	41	120,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO REGIONAL DE COOPERACAO AGRICOLA	DF	21	631	0137	55330001	41	120,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CARITAS BRASILEIRA	DF	21	121	0139	21030001	41	-	400,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	DF	21	128	1334	64660001	41	-	-	225,3	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AG	DF	20	606	0351	36510001	41	600,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AG	DF	21	122	1116	22720001	41	-	30,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AG	DF	21	127	1334	102C0001	41	-	647,7	-	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AG	DF	21	128	1116	23730001	41	-	750,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AG	DF	21	366	1060	44740001	41	-	100,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AG	DF	21	422	0139	43780001	41	-	54,8	-	-	NÃO EXISTE	
	CONSELHO NAC SISTEMAS ESTADUAIS PESQUISA AGRO	DF	20	606	0351	26070001	41	510,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CONSELHO NAC SISTEMAS ESTADUAIS PESQUISA AGRO	DF	20	606	0360	21230001	41	440,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CONSELHO NAC SISTEMAS ESTADUAIS PESQUISA AGRO	DF	21	606	0351	42600001	41	-	500,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE TRABALHO DA REFORMA AGRARIA DO	DF	21	631	0136	56130001	41	94,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE TRABALHO DA REFORMA AGRARIA DO	DF	21	631	0137	55330001	41	14,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE TRABALHO DA REFORMA AGRARIA DO	DF	21	128	0135	44640001	41	-	147,9	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE TRABALHO DA REFORMA AGRARIA DO DISTRITO	DF	21	128	0135	44640001	41	-	-	581,6	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO ASSISTENCIAL SERVIDORES DO INCRA	DF	21	301	0791	20040001	41	14.233,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO ASSISTENCIAL SERVIDORES DO INCRA	DF	21	301	750	20040001	41	-	14.843,7	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO INCRA FASSINCRA	DF	21	301	0750	20040001	41	-	-	11.738,2	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE RURA	DF	20	606	0351	26070001	41	55,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE RURA	DF	20	606	0360	21230001	41	300,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE RURA	DF	21	606	0351	42600001	41	-	161,1	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA	DF	20	606	0351	36510001	41	60,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA	DF	20	606	0360	21230006	41	250,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA	DF	21	361	0047	78570001	41	78,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA	DF	21	128	0135	44640001	41	-	54,6	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA	DF	21	366	1060	44740001	41	-	126,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	20	606	0351	26070001	41	2.500,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	20	606	0351	36510001	41	3.567,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	20	606	0351	36540001	41	300,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	631	0137	36680001	41	1.790,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	631	0139	21030001	41	1.000,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	631	0139	21040001	41	1.841,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	121	0139	21030001	41	-	4.444,3	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	122	1334	22720001	41	-	2.375,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	127	1334	102C0001	41	-	1.785,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	128	0351	44480001	41	-	1.300,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	128	1334	64660001	41	-	3.140,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	606	0351	42600001	41	-	3.200,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	631	0137	51580001	41	-	2.628,9	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	631	1116	15450020	41	-	6.053,8	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	631	1116	15450030	41	-	1.550,2	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRI	DF	21	631	1116	15450040	41	-	1.842,7	-	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA	DF	21	121	0139	21030001	41	-	-	1.000,0	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	INST INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA	DF	21	122	1334	22720001	41	-	-	1.500,0	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA	DF	21	128	0351	44480001	41	-	-	394,8	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA	DF	21	128	1334	64660001	41	-	-	2.145,0	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA	DF	21	631	1116	15450020	41	-	-	2.070,5	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA	DF	21	631	1116	15450030	41	-	-	800,0	-	NÃO EXISTE	
	INST INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA	DF	21	631	1116	15450040	41	-	-	900,0	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO CENTRO DE CAPACITACAO E APOIO AO EMPREENDEDOR	DF	21	691	0351	42800001	41	-	-	155,7	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO NOVAS FRONTEIRAS DA COOPERACAO - IN	DF	21	691	0351	42800001	41	-	73,1	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO NOVAS FRONTEIRAS DA COOPERACAO - INFC	DF	21	691	0351	42800001	41	-	-	93,8	-	NÃO EXISTE	
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA AGRICULTUR	DF	21	631	0139	21040001	41	2.172,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA AGRICULTUR	DF	21	121	0139	21030001	41	-	183,5	-	-	NÃO EXISTE	
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA AGRICULTUR	DF	21	122	0351	22720001	41	-	480,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA AGRICULTUR	DF	21	122	1116	22720001	41	-	929,5	-	-	NÃO EXISTE	
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA AGRICULTUR	DF	21	422	0139	43780001	41	-	468,3	-	-	NÃO EXISTE	
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA AGRICULTUR	DF	21	606	150	21780001	41	-	94,8	-	-	NÃO EXISTE	
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA AGRICULTUR	DF	21	606	0351	42600001	41	-	2.330,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA AGRICULTUR	DF	21	691	0351	42800001	41	-	650,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA AGRICULTUR	DF	21	846	0351	001T0001	41	-	145,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA AGRICULTUR	DF	21	846	1047	5660020	41	-	990,0	-	-	NÃO EXISTE	
	PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIM	DF	20	606	0351	26070001	41	1.500,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIM	DF	20	606	0351	36510001	41	570,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIM	DF	21	631	0139	21040001	41	800,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIM	DF	21	122	0351	22720001	41	-	2.053,9	-	-	NÃO EXISTE	
	PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIM	DF	21	606	0351	42600001	41	-	1.000,0	-	-	NÃO EXISTE	
	PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIM	DF	21	691	0137	43200001	41	-	80,0	-	-	NÃO EXISTE	
	PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIM	DF	21	691	0351	42800001	41	-	1.776,7	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNU	DF	21	128	1334	64660001	41	-	-	80,0	-	NÃO EXISTE	
	ARCO - AGENCIA DE AGRONEGOCIO FAMILIAR DO NORTE DO ESPI	ES	21	127	1334	102C0001	41	-	-	52,7	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTAD	ES	21	127	0138	16420001	41	-	130,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO ESPIR	ES	21	127	1336	16420001	41	-	-	285,0	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST	ES	20	606	0351	36510001	41	9,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST	ES	21	361	0047	78570001	41	232,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST	ES	21	631	0135	55270001	41	20,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST	ES	21	631	0135	56080001	41	16,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST	ES	21	631	0136	56130001	41	213,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST	ES	21	631	0137	55330001	41	37,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST	ES	21	631	0137	56090001	41	13,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST	ES	21	128	0137	44700001	41	-	645,7	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST	ES	21	366	1060	44740001	41	-	207,2	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST	ES	21	691	0137	43200001	41	-	215,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST ESP SANTO	ES	21	128	0135	44640001	41	-	-	32,8	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST ESP SANTO	ES	21	128	0137	44700001	41	-	-	250,0	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST ESP SANTO	ES	21	363	1350	86430001	41	-	-	120,5	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO INT DESENV ASSENTADOS E PEQ AGRIC EST ESP SANTO	ES	21	364	1350	86330001	41	-	-	62,0	-	NÃO EXISTE	
	CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES	ES	21	127	0138	44260001	41	-	-	250,0	-	NÃO EXISTE	
	FETAES FED DOS TRAB NA AGRICULTURA DO EST DO	ES	21	631	0137	55330001	41	87,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FETAES FED DOS TRAB NA AGRICULTURA DO EST DO	ES	21	128	0135	44640001	41	-	169,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FETAES FED DOS TRAB NA AGRICULTURA DO EST DO	ES	21	128	0137	44700001	41	-	90,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FETAES FED DOS TRAB NA AGRICULTURA DO EST DO ESP SANTO	ES	21	128	0135	44640001	41	-	-	135,1	-	NÃO EXISTE	
	UNIAO NACIONAL DAS ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLA	ES	20	606	0351	36510001	41	259,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA NO ESTADO D	GO	21	631	0136	56130001	41	85,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA NO ESTADO D	GO	21	631	0137	55330001	41	85,3	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO DE PRODUCAO DOS ASSENTADOS DO PROJ	GO	21	631	0137	43120001	41	-	39,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PRO	GO	21	631	0137	36680001	41	63,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS P. R. DO P. DE ASSENTAMENTO RI	GO	21	631	0136	36670001	41	60,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO	GO	21	631	0136	36670001	41	20,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES A.PROJETO DE ASSENT	GO	21	631	0136	36670001	41	32,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO B	GO	21	631	0137	36680001	41	15,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO DO CE	GO	21	691	0137	43200001	41	-	200,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SANTA FELICIDADE C	GO	21	128	0135	44640001	41	-	144,5	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE SERVICOS TECNICOS PARA O DESEN	GO	21	128	0135	44640001	41	-	69,5	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE SERVICOS TECNICOS PARA O DESEN	GO	21	128	0137	44700001	41	-	210,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE SERVICOS TECNICOS PARA O DESEN	GO	21	631	0137	43120001	41	-	83,9	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	GO	21	631	0136	56130001	41	153,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	GO	21	631	0137	55330001	41	175,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE DESENV ASSIST TEC E EXTENSAO RURA	GO	20	606	0351	26070001	41	39,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE DESENV ASSIST TEC E EXTENSAO RURA	GO	20	606	0360	21230001	41	410,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE DESENV ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL DE GOIAS	GO	21	122	1116	22720001	41	-	-	93,5	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO UNIVERSITARIA DO CERRADO	GO	21	366	1060	44740001	41	-	391,9	-	-	NÃO EXISTE	
	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE GOIAS	GO	21	691	0137	43200001	41	-	-	50,0	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	GO	21	128	0135	44640001	41	-	165,0	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	GO	21	128	0137	44700001	41	-	263,0	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	GO	21	631	0135	42960001	41	-	44,2	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	GO	21	631	0137	43120001	41	-	208,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO AGROECOLOGICA TIJUPA	MA	21	128	0135	44640001	41	-	68,8	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO AGROECOLOGICA TIJUPA	MA	21	631	0135	42960001	41	-	32,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO AGROECOLOGICA TIJUPA	MA	21	128	0135	44640001	41	-	-	132,6	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO O	MA	21	631	0137	55330001	41	29,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO EM AREAS DE ASSENTAMENTO NO ESTADO	MA	21	631	0136	56130001	41	84,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO EM AREAS DE ASSENTAMENTO NO ESTADO	MA	21	128	0137	44700001	41	-	144,7	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO EM AREAS DE ASSENTAMENTO NO ESTADO DO MARANH	MA	21	128	0135	44640001	41	-	-	197,2	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO EM AREAS DE ASSENTAMENTO NO ESTADO DO MARANH	MA	21	691	0351	42800001	41	-	-	91,3	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA -M	MA	21	128	0135	44640001	41	-	486,3	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA -M	MA	21	631	0137	43120001	41	-	146,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA -MA	MA	21	128	0135	44640001	41	-	-	538,8	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DOS PEQUENOS PRODUTORE	MA	21	631	0137	51580001	41	-	1.986,2	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA DO TRABALHADOR R	MA	21	631	0137	55330001	41	41,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA DO TRABALHADOR R	MA	21	631	0137	56090001	41	77,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA DO TRABALHADOR R	MA	21	128	0137	44700001	41	-	219,6	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE SERVICOS TECNICOS LTDA.	MA	21	631	0137	56090001	41	114,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE SERVICOS, PESQUISA E ASSESSORI	MA	21	631	0137	56090001	41	120,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES PRESTADORES DE	MA	21	631	0137	55330001	41	477,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	MA	21	631	0135	56080001	41	116,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	MA	21	631	0136	56130001	41	339,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	MA	21	631	0137	55330001	41	155,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	MA	21	128	0137	44700001	41	-	1.937,2	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	MA	21	631	0135	42960001	41	-	67,2	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	MA	21	631	0137	43120001	41	-	124,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A CIENCIA E TECNOLOGIA - FA	MA	21	366	1060	44740001	41	-	324,5	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA	MA	20	606	0351	36510001	41	200,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA	MA	21	361	0047	78570001	41	1.128,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA	MA	21	366	1060	44740001	41	-	773,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA	MA	21	366	1350	44740001	41	-	-	271,2	-	NÃO EXISTE	
	PLANEJA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO	MA	21	631	0137	56090001	41	67,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS	MA	21	631	0135	56080001	41	1,7	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS	MA	21	631	0137	55330001	41	39,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS	MA	21	128	0137	44700001	41	-	93,4	-	-	NÃO EXISTE	
	SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS	MA	21	631	0137	43120001	41	-	48,6	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO V	MG	21	691	0351	42800001	41	-	-	39,4	-	NÃO EXISTE	
	ANIMACAO PASTORAL E SOCIAL NO MEIO RURAL	MG	21	631	0136	45760001	41	15,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ANIMACAO PASTORAL E SOCIAL NO MEIO RURAL	MG	21	631	0136	56130001	41	3,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ANIMACAO PASTORAL E SOCIAL NO MEIO RURAL	MG	21	631	0137	55330001	41	1,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZ.SAC	MG	21	631	0137	43120001	41	-	90,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC. DOS PRODUTORES AGRICOLAS IND. DO BARRO	MG	21	631	0137	51580001	41	-	293,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MARCOS DO ASSENTAM	MG	21	631	0137	36680001	41	42,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA VAZANTE	MG	21	631	0137	51580001	41	-	-	144,4	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DA FAZ SACO DO	MG	21	631	0137	51580001	41	-	228,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DO PA DA FAZ MANGAL	MG	21	631	0137	51580001	41	-	390,1	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DO PROJETO CAMPO NO	MG	21	631	0137	51580001	41	-	215,9	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS NA FAZENDA RIO DAS	MG	21	631	0137	36680001	41	156,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS NA FAZENDA RIO DAS	MG	21	631	0137	51580001	41	-	128,4	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS NOSSA SENHORA DAS O	MG	21	631	0137	36680001	41	105,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS NOSSA SENHORA DAS O	MG	21	631	0137	51580001	41	-	313,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQ PROD RURAIS DA FAZ SAO PED	MG	21	631	0137	36680001	41	45,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQ PROD RURAIS DA FAZ SAO PED	MG	21	631	0137	43120001	41	-	57,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SAO PIO	MG	21	631	0137	51580001	41	-	-	241,4	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAME	MG	21	631	0137	51580001	41	-	293,4	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DE	MG	21	631	0136	56130001	41	85,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DE	MG	21	631	0137	56090001	41	2,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DE	MG	21	128	0135	44640001	41	-	196,9	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DE	MG	21	691	0137	43200001	41	-	3,8	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DE MINAS GER	MG	21	128	0135	44640001	41	-	-	87,7	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DE MINAS GER	MG	21	691	0137	43200001	41	-	-	43,6	-	NÃO EXISTE	
	CARITAS DIOCESANA DE PARACATU MG	MG	21	631	0136	56130001	41	24,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CARITAS DIOCESANA DE PARACATU MG	MG	21	128	0135	44640001	41	-	-	9,9	-	NÃO EXISTE	
	CARITAS DIOCESANA DE PARACATU MG	MG	21	128	0137	44700001	41	-	-	43,6	-	NÃO EXISTE	
	CENEP-CENTRO NACIONAL DE EDUCACAO PROFISSIONA	MG	21	691	0351	42800001	41	-	36,9	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO AGROECOLOGICO TAMANDUA - CAT	MG	21	128	1334	64660001	41	-	52,8	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE	MG	21	631	0136	45760001	41	9,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE ASSESSORIA AOS MOVIMENTOS POPULARES	MG	21	631	0136	56130001	41	3,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE FORMACAO E ASSESSORIA 25 DE JULHO	MG	21	361	0047	78570001	41	50,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE FORMACAO E ASSESSORIA 25 DE JULHO	MG	21	631	0137	55330001	41	52,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE FORMACAO E ASSESSORIA 25 DE JULHO	MG	21	128	0135	44640001	41	-	68,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE FORMACAO E ASSESSORIA 25 DE JULHO	MG	21	366	1060	44740001	41	-	250,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO ARTHUR BERNARDES	MG	21	366	1060	44740001	41	-	248,7	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO ARTHUR BERNARDES	MG	21	691	0351	42800001	41	-	66,9	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO ARTHUR BERNARDES	MG	21	366	1350	44740001	41	-	-	373,8	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGI	MG	21	691	0351	42800001	41	-	-	46,4	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AUXILIO A INVESTIGACAO E AO DESEN	MG	21	691	0351	42800001	41	-	86,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	MG	21	366	1060	44740001	41	-	36,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL FUNDER	MG	21	691	0137	43200001	41	-	78,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE PESQUISA VEGETAL INTEGRADA - FUND	MG	21	631	0135	56080001	41	71,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO RENATO AZEREDO	MG	20	606	0351	36510001	41	100,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO RENATO AZEREDO	MG	21	366	1060	44740001	41	-	340,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS N	MG	21	631	0137	55330001	41	23,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULT	MG	21	128	0135	44640001	41	-	-	43,1	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO SEMENTE SOCIAL	MG	21	128	0135	44640001	41	-	-	32,9	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO TECSOMA LTDA - ITEC	MG	21	361	0047	78570001	41	198,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARACAT	MG	21	631	0137	55330001	41	16,6	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO						VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005				
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARACAT	MG	21	128	0135	44640001	41	-	10,5	-	-	NÃO EXISTE		
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARACATU	MG	21	128	0135	44640001	41	-	-	63,2	-	NÃO EXISTE		
	UNIATA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TECNICOS AGROPECUAR	MG	21	128	0135	44640001	41	-	-	40,3	-	NÃO EXISTE		
	VISAO MUNDIAL	MG	20	606	0351	36510001	41	130,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	VISAO MUNDIAL	MG	21	631	0135	42960001	41	-	992,0	-	-	NÃO EXISTE		
	VISAO MUNDIAL	MG	21	631	0137	43120001	41	-	101,4	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO CRIANCA ESPORTE CULTURA EDUCACAO E	MS	21	631	0136	56130001	41	152,7	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO CRIANCA ESPORTE CULTURA EDUCACAO E	MS	21	631	0137	55330001	41	105,3	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO CRIANCA ESPORTE CULTURA EDUCACAO E	MS	21	128	0137	44700001	41	-	127,4	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO PA. ALDEIA	MS	21	631	0137	51580001	41	-	898,9	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAME	MS	21	631	0137	51580001	41	-	1.225,2	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DE	MS	21	631	0136	56130001	41	142,2	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DE	MS	21	631	0137	55330001	41	229,6	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DE	MS	21	128	0135	44640001	41	-	170,9	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO CANDIDO RONDON	MS	21	631	0135	56080001	41	27,1	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO CANDIDO RONDON	MS	21	631	0136	56130001	41	4,7	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO CANDIDO RONDON	MS	21	631	0137	56090001	41	13,4	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO CANDIDO RONDON	MS	21	127	1334	102C0001	41	-	-	339,1	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO CANDIDO RONDON	MS	21	631	0135	42960001	41	-	-	264,9	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUARIA E A	MS	21	691	0137	43200001	41	-	119,1	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CU	MS	21	361	0047	78570001	41	620,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CU	MS	21	366	1060	44740001	41	-	277,5	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO CHICO MENDES/VALE DO BACURI	MT	21	631	0136	56130001	41	159,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO CHICO MENDES/VALE DO BACURI	MT	21	631	0137	56090001	41	32,2	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA G	MT	21	631	0135	56080001	41	45,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIV	MT	21	631	0135	56080001	41	36,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIV	MT	21	631	0137	55330001	41	169,4	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORE	MT	21	631	0135	56080001	41	40,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORE	MT	21	631	0137	55300001	41	80,0	-	-	-	NÃO EXISTE		
	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORE	MT	21	631	0137	51580001	41	-	466,1	-	-	NÃO EXISTE		

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO DOS PEQ PROD RURAIS DA REGIAO DO C	MT	21	631	0137	56090001	41	25,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 17	MT	21	631	0137	36680001	41	347,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	MT	21	631	0135	56080001	41	94,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	MT	21	631	0136	56130001	41	38,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	MT	21	631	0137	55300001	41	18,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	MT	21	631	0137	55330001	41	173,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	MT	21	128	0135	44640001	41	-	111,8	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE PEQUENOS AGRICULTORES	MT	21	631	0135	42960001	41	-	100,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO PEQUENOS PROD RURAIS DE CAPAO VERD	MT	21	631	0137	55300001	41	28,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO PEQUENOS PROD RURAIS DE CAPAO VERD	MT	21	631	0137	56090001	41	7,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL DE ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES	MT	21	631	0137	51580001	41	-	343,7	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DA G	MT	21	631	0137	51580001	41	-	301,6	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONO LTDA	MT	21	128	0137	44700001	41	-	-	112,5	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA, ASSISTENCIA TE	MT	20	606	0351	26070001	41	30,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA, ASSISTENCIA TE	MT	20	606	0360	21230001	41	378,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA, ASSISTENCIA TE	MT	21	606	0351	42600001	41	-	533,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA, ASSISTENCIA TE	MT	21	691	0351	42800001	41	-	3,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENV. DA	MT	21	361	0047	78570001	41	144,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO	MT	21	361	0047	78570001	41	215,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTODE APOIO AO DESENVOLVIMNETO HUMANO E	MT	21	631	0137	55330001	41	95,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	MT	21	631	0137	55330001	41	45,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOSSA S	MT	21	631	0136	56130001	41	45,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE POCONO	MT	21	631	0137	55330001	41	45,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VILA RI	MT	21	631	0137	55330001	41	34,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO DOS	PA	21	128	0135	44640001	41	-	17,0	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO DOS	PA	21	128	0137	44700001	41	-	119,2	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO DOS ECOSISTEM	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	102,2	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO DOS ECOSISTEM	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	102,2	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSAO RURAL P	PA	21	631	0135	56080001	41	20,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSAO RURAL P	PA	21	631	0137	55330001	41	10,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSAO RURAL P	PA	21	128	0135	44640001	41	-	16,2	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSAO RURAL P	PA	21	128	0137	44700001	41	-	94,8	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSAO RURAL PARA AGRICU	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	11,1	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSAO RURAL PARA AGRICU	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	155,3	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE COMERC. DO SUL E SUDESTE	PA	21	631	0136	56130001	41	202,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE COMERC. DO SUL E SUDESTE	PA	21	128	0137	44700001	41	-	93,2	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE COMERC. DO SUL E SUDESTE	PA	21	691	0137	43200001	41	-	130,0	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE COMERC. DO SUL E SUDESTE DO PARA- A	PA	21	691	0137	43200001	41	-	-	195,0	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUA	PA	21	631	0135	56080001	41	14,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUA	PA	21	631	0136	56130001	41	83,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUA	PA	21	631	0137	56090001	41	125,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	187,0	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUA	PA	21	631	0135	42960001	41	-	194,6	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	139,5	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	332,5	-	NÃO EXISTE	
	ALDEIA GUAIMIABA	PA	21	631	0135	56080001	41	79,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ALDEIA GUAIMIABA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	43,2	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC DAS COM REMANESCENTE DE QUILOMBOS DO MU	PA	21	631	0135	56080001	41	9,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC DAS COM REMANESCENTE DE QUILOMBOS DO MU	PA	21	631	0137	56090001	41	14,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA TROPICALIA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	12,8	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA TROPICALIA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	16,7	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA TROPICALIA	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	59,9	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE PEQ. E MED. PRODUTORES RURAIS D	PA	21	631	0135	42960001	41	-	176,0	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES UNIDOS DE	PA	21	631	0136	56130001	41	43,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES UNIDOS DE	PA	21	631	0137	55330001	41	86,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS	PA	21	631	0135	56080001	41	20,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS	PA	21	631	0136	56130001	41	116,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS	PA	21	128	0135	44640001	41	-	17,5	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS	PA	21	128	0137	44700001	41	-	37,3	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS	PA	21	631	0135	42960001	41	-	65,2	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS TRABALHADO	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	55,9	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ECONOMICA ECOLOGIA DE FRUTAS DA AMAZONIA - A	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	75,0	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA	PA	21	631	0136	56130001	41	99,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA	PA	21	691	0137	43200001	41	-	-	164,9	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO PEQ PRODUTORES RURAIS DE IPIXUNA D	PA	21	631	0136	56130001	41	105,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO PEQ PRODUTORES RURAIS DE IPIXUNA D	PA	21	631	0137	55330001	41	124,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	BANCO DO POVO DE MARABA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	42,6	-	-	NÃO EXISTE	
	BANCO DO POVO DE MARABA	PA	21	128	0137	44700001	41	-	262,8	-	-	NÃO EXISTE	
	BANCO DO POVO DE MARABA	PA	21	631	0135	42960001	41	-	1,0	-	-	NÃO EXISTE	
	BANCO DO POVO DE MARABA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	275,3	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE ESTUDO E DEFESA DO NEGRO DO PARA	PA	21	846	0351	001T0001	41	-	84,6	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS - COPSER	PA	21	631	0136	56130001	41	62,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS - COPSER	PA	21	631	0137	55330001	41	332,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS - COPSER	PA	21	128	0135	44640001	41	-	493,2	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS - COPSER	PA	21	128	0137	44700001	41	-	1.150,8	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS - COPSERVICOS	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	347,5	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS - COPSERVICOS	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	1.391,2	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALE	PA	21	631	0135	56080001	41	53,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALE	PA	21	631	0136	56130001	41	62,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALE	PA	21	631	0137	56090001	41	32,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALE	PA	21	128	0135	44640001	41	-	68,4	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO						VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005				
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALE	PA	21	128	0137	44700001	41	-	41,2	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALE	PA	21	631	0135	42960001	41	-	20,1	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALE	PA	21	631	0137	43120001	41	-	259,1	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALE ARAGUAIA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	358,5	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALE ARAGUAIA	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	525,2	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA DE SERVICO E APOIO AO DESENVOLVIM	PA	21	631	0135	56080001	41	20,3	-	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA DE SERVICO E APOIO AO DESENVOLVIM	PA	21	631	0137	55330001	41	255,4	-	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA DE SERVICO E APOIO AO DESENVOLVIM	PA	21	631	0137	56090001	41	120,7	-	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO	PA	21	631	0136	56130001	41	132,8	-	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO	PA	21	128	0135	44640001	41	-	145,8	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO	PA	21	128	0137	44700001	41	-	87,4	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL E SUDE	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	180,9	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL E SUDE	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	180,9	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTAMENTOS DE REFORM	PA	21	631	0136	56130001	41	71,6	-	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTAMENTOS DE REFORM	PA	21	631	0137	55330001	41	14,5	-	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTAMENTOS DE REFORM	PA	21	128	0135	44640001	41	-	109,8	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTAMENTOS DE REFORM	PA	21	128	0137	44700001	41	-	340,9	-	-	NÃO EXISTE		
	COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	203,9	-	NÃO EXISTE		
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO EST PARA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	326,8	-	NÃO EXISTE		
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO EST PARA	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	416,0	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO AGRARIA DO TOCANTINS-ARAGUAIA	PA	21	631	0135	56080001	41	216,5	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO AGRARIA DO TOCANTINS-ARAGUAIA	PA	21	631	0137	56090001	41	50,2	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQU	PA	20	606	0351	36510001	41	593,6	-	-	-	NÃO EXISTE		
	FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQU	PA	21	361	0047	78570001	41	822,5	-	-	-	NÃO EXISTE		

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO						VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005				
	FUNDAÇÃO DE AMPARO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	E	PA	21	366	1060	44740001	41	-	1.353,7	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE AMPARO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	E	PA	21	363	1350	86430001	41	-	-	100,3	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE AMPARO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	E	PA	21	364	1350	86330001	41	-	-	100,9	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE AMPARO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	E	PA	21	366	1350	44740001	41	-	-	137,2	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL NORDESTE PARAENSE	DO	PA	21	631	0135	56080001	41	63,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL NORDESTE PARAENSE	DO	PA	21	631	0136	56130001	41	240,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL NORDESTE PARAENSE	DO	PA	21	631	0137	55330001	41	182,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL NORDESTE PARAENSE	DO	PA	21	631	0137	56090001	41	34,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL NORDESTE PARAENSE	DO	PA	21	128	0135	44640001	41	-	163,2	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL NORDESTE PARAENSE	DO	PA	21	128	0137	44700001	41	-	676,1	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL NORDESTE PARAENSE	DO	PA	21	631	0135	42960001	41	-	30,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO VIVER PRODUIR PRESERVAR	E	PA	21	631	0135	56080001	41	20,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO VIVER PRODUIR PRESERVAR	E	PA	21	631	0137	56090001	41	55,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO VIVER PRODUIR PRESERVAR	E	PA	21	691	0137	43200001	41	-	157,6	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA		PA	21	631	0135	56080001	41	16,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA		PA	21	631	0137	56090001	41	23,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA		PA	21	128	0135	44640001	41	-	20,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA		PA	21	631	0137	43120001	41	-	163,6	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA		PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	336,3	-	NÃO EXISTE	
	G. R. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS A		PA	21	631	0137	55330001	41	30,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	G. R. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS A		PA	21	128	0135	44640001	41	-	72,9	-	-	NÃO EXISTE	
	G. R. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS A		PA	21	128	0137	44700001	41	-	21,4	-	-	NÃO EXISTE	
	G. R. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS A		PA	21	631	0135	42960001	41	-	81,4	-	-	NÃO EXISTE	
	G. R. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS A		PA	21	631	0137	43120001	41	-	183,4	-	-	NÃO EXISTE	
	G. R. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGROPECUÁRI		PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	140,2	-	NÃO EXISTE	
	G. R. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGROPECUÁRI		PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	28,0	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	GRUPO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR EM R D	PA	21	631	0136	56130001	41	82,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR EM R D	PA	21	631	0137	55330001	41	30,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR EM R D	PA	21	128	0135	44640001	41	-	164,9	-	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR EM R D	PA	21	631	0135	42960001	41	-	1,1	-	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR EM R D FRONTEIRA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	-	332,0	-	NÃO EXISTE	
	IDATAM - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSIS	PA	21	631	0136	56130001	41	38,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO AGROECOLOGICO AMAZONIA	PA	21	631	0135	56080001	41	10,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO AGROECOLOGICO AMAZONIA	PA	21	631	0136	56130001	41	111,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO AGROECOLOGICO AMAZONIA	PA	21	631	0137	55330001	41	39,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO AGROECOLOGICO AMAZONIA	PA	21	128	0135	44640001	41	-	27,9	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO AGROECOLOGICO AMAZONIA	PA	21	128	0137	44700001	41	-	82,7	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO AGROECOLOGICO AMAZONIA	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	41,4	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSAO E D	PA	21	128	0137	44700001	41	-	454,4	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSAO E DESENVOLVIM	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	568,0	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA TE	PA	21	128	0137	44700001	41	-	29,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA TECNICA DA A	PA	21	128	0137	44700001	41	-	-	36,3	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA A	PA	21	128	0137	44700001	41	-	327,3	-	-	NÃO EXISTE	
	NUCLEO DE ACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENT	PA	21	361	0047	78570001	41	167,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	NUCLEO DE ACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENT	PA	21	366	1060	44740001	41	-	59,6	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRAB.RURAI DE ITUPIRANGA	PA	21	631	0135	42960001	41	-	1.773,8	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	PA	21	631	0135	42960001	41	-	306,2	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REDENCA	PA	21	631	0135	42960001	41	-	186,9	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON	PA	21	631	0135	42960001	41	-	105,6	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S D DO	PA	21	631	0135	42960001	41	-	584,2	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS RIO MARIA	PA	21	631	0135	42960001	41	-	523,7	-	-	NÃO EXISTE	
	UNIAO DAS ASSOC.TRAB.E PRODUTORES RURAIS DO M	PA	21	631	0135	42960001	41	-	792,3	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	AS PTA ASSES E SERV A PROJ EM AGRICULTURA ALT	PB	21	127	1334	102C0001	41	-	52,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL MISTA DO	PB	21	128	0135	44640001	41	-	0,6	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL MISTA DO	PB	21	128	0137	44700001	41	-	33,8	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL MISTA DO MUNICIPIO	PB	21	128	0137	44700001	41	-	-	106,0	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO SUS	PB	21	691	0137	43200001	41	-	24,3	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO F	PB	21	631	0136	56130001	41	75,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO F	PB	21	631	0137	55330001	41	4,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL DAS ASSOCIACOES DOS ASSENTAMENTOS DO	PB	21	128	0137	44700001	41	-	262,7	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL DAS ASSOCIACOES DOS ASSENTAMENTOS DO ALTO SERTA	PB	21	128	0137	44700001	41	-	-	551,7	-	NÃO EXISTE	
	COOP ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROT FED DE	PB	21	361	0047	78570001	41	6,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOP ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROT FED DE	PB	21	366	1060	44740001	41	-	34,3	-	-	NÃO EXISTE	
	COOP ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROT FED DE SOUSA LTD	PB	21	363	1350	86430001	41	-	-	136,7	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE APOIO AS ORGANIZACOES DE GESTA	PB	21	361	0047	78570001	41	30,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE APOIO AS ORGANIZACOES DE GESTA	PB	21	631	0137	55330001	41	30,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE APOIO AS ORGANIZACOES DE GESTA	PB	21	128	0137	44700001	41	-	84,3	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE APOIO AS ORGANIZACOES DE GESTAO E PRODUC	PB	21	128	0137	44700001	41	-	-	70,5	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA T	PB	21	128	0135	44640001	41	-	92,9	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA T	PB	21	128	0137	44700001	41	-	134,7	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA TECNICA E A	PB	21	128	0135	44640001	41	-	-	138,2	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA TECNICA E A	PB	21	128	0137	44700001	41	-	-	248,8	-	NÃO EXISTE	
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA/EAFF/SOUSA	PB	21	366	1060	44740001	41	-	43,4	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRAB NA AGRICULTURA DO ESTADO D	PB	21	631	0137	55330001	41	70,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRAB NA AGRICULTURA DO ESTADO D	PB	21	128	0135	44640001	41	-	27,1	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRAB NA AGRICULTURA DO ESTADO D	PB	21	128	0137	44700001	41	-	0,4	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO	PB	21	361	0047	78570001	41	108,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO JOSE AMERICO	PB	20	606	0351	36510001	41	180,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO JOSE AMERICO	PB	21	361	0047	78570001	41	100,0	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	FUNDACAO JOSE AMERICO	PB	21	366	1060	44740001	41	-	1.507,2	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO JOSE AMERICO	PB	21	691	0137	43200001	41	-	29,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO JOSE AMERICO	PB	21	363	1350	86430001	41	-	-	309,8	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO JOSE AMERICO	PB	21	364	1350	86330001	41	-	-	254,7	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO JOSE AMERICO	PB	21	691	0137	43200001	41	-	-	43,3	-	NÃO EXISTE	
	PROGRAMA DE APLIC DE TECNOLOGIA APROPR AS COM	PB	20	606	0351	36510001	41	129,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	PROGRAMA DE APLIC DE TECNOLOGIA APROPR AS COM	PB	21	606	0351	42600001	41	-	250,0	-	-	NÃO EXISTE	
	VINCULUS - COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVIC	PB	21	127	1334	102C0001	41	-	294,5	-	-	NÃO EXISTE	
	VINCULUS - COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVIC	PB	21	845	0351	6200020	41	-	77,2	-	-	NÃO EXISTE	
	AGUA VALE - ASSOCIACAO DOS GUARDIAES AMBIENTA	PE	21	691	0137	43200001	41	-	155,5	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO DE PER	PE	21	128	0135	44640001	41	-	611,9	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO DE PER	PE	21	128	0137	44700001	41	-	563,9	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO DE PER	PE	21	691	0137	43200001	41	-	544,1	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	21	128	0135	44640001	41	-	-	1.195,0	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	21	128	0137	44700001	41	-	-	30,5	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC DOS PROD RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA M	PE	21	631	0137	36680001	41	50,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC PEQUENOS PROD RURAIS ENGENHO BARRA AZUL	PE	21	631	0137	36680001	41	60,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO	PE	21	631	0136	36670001	41	48,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAM	PE	21	631	0135	42960001	41	-	52,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO AGRICULTORES DO ASSENT. SEN. MANSU	PE	21	631	0135	42960001	41	-	79,6	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS	PE	21	631	0136	36670001	41	131,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA FAZENDA BOI BRANCO	PE	21	631	0137	36680001	41	44,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DO AS	PE	21	631	0135	55270001	41	14,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DO PROJ	PE	21	631	0136	36670001	41	15,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSE	PE	21	631	0136	36670001	41	38,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSE	PE	21	631	0136	36670001	41	41,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO N	PE	20	606	0351	36510001	41	287,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO N	PE	21	631	0137	55330001	41	62,1	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO N	PE	21	128	1334	64660001	41	-	633,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO N	PE	21	606	0351	42600001	41	-	250,5	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO DOS PEQUENOS PRODU	PE	21	631	0136	36670001	41	14,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO DOS PEQUENOS PRODU	PE	21	631	0135	42960001	41	-	25,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO RIACHO DO NAVIO	PE	21	631	0136	36670001	41	9,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO SENHORA SANTANA -	PE	21	631	0135	42960001	41	-	102,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASS	PE	21	631	0136	36670001	41	39,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASS	PE	21	631	0135	42960001	41	-	20,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASS	PE	21	631	0135	42960001	41	-	77,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASS	PE	21	631	0135	42960001	41	-	8,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASS	PE	21	631	0135	42960001	41	-	32,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA POLDRINH	PE	21	631	0136	36670001	41	29,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ACENTAMENTO MANUI	PE	21	631	0136	36670001	41	22,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ACENTAMENTO MANUI	PE	21	631	0137	36680001	41	15,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PARCELEIROS DO ASSENTAMENTO VI	PE	21	631	0137	43120001	41	-	20,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA	PE	21	631	0136	36670001	41	20,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO	PE	21	631	0137	36680001	41	14,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAME	PE	21	631	0137	36680001	41	26,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAME	PE	21	631	0137	36680001	41	24,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAME	PE	21	631	0135	55270001	41	14,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAME	PE	21	631	0136	36670001	41	14,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAME	PE	21	631	0136	36670001	41	11,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENT	PE	21	631	0136	36670001	41	22,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENT	PE	21	631	0137	36680001	41	29,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENT	PE	21	631	0136	36670001	41	25,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO SABIA	PE	21	606	0351	42600001	41	-	250,0	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS MUNICIP	PE	21	631	0135	55270001	41	145,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS MUNICIP	PE	21	631	0136	56130001	41	191,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS MUNICIP	PE	21	631	0137	55300001	41	26,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS MUNICIP	PE	21	631	0137	55330001	41	23,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA AGRICOLA DE ASSISTENCIA TECNICA E SERVICOS	PE	21	128	0137	44700001	41	-	-	154,5	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE ENG. AGRONOMOS E FLORESTAIS, T	PE	21	631	0135	56080001	41	17,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS REDE DE	PE	21	631	0137	55330001	41	50,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS REDE DE	PE	21	128	0137	44700001	41	-	161,4	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS REDE DE	PE	21	366	1060	44740001	41	-	24,2	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	PE	21	631	0135	56080001	41	60,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	PE	21	631	0136	56130001	41	460,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	PE	21	631	0137	55330001	41	327,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	PE	21	631	0137	56090001	41	5,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	PE	21	128	0135	44640001	41	-	44,4	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	PE	21	128	0137	44700001	41	-	150,4	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DOS ASSEN	PE	21	128	0137	44700001	41	-	-	175,3	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DO ASSEN	PE	21	631	0135	55270001	41	12,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA NOVA TER	PE	21	631	0136	36670001	41	29,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA NOVA TER	PE	21	631	0137	36680001	41	78,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA OURO VER	PE	21	631	0137	36680001	41	19,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES G	PE	21	631	0135	56080001	41	16,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES G	PE	21	631	0136	56130001	41	216,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES G	PE	21	128	0135	44640001	41	-	42,9	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES G	PE	21	128	0137	44700001	41	-	153,6	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES G	PE	21	631	0135	42960001	41	-	20,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES G	PE	21	631	0137	43120001	41	-	13,7	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES GERAIS - CO	PE	21	128	0135	44640001	41	-	-	161,8	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES GERAIS - CO	PE	21	128	1334	64660001	41	-	-	537,7	-	NÃO EXISTE	
	DIACONIA	PE	20	606	0351	36510001	41	130,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	DIACONIA	PE	21	606	0351	42600001	41	-	249,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO ED	PE	21	631	0135	56080001	41	129,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO ED	PE	21	631	0137	56090001	41	57,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO ED	PE	21	366	1060	44740001	41	-	71,9	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEMI ARIDO	PE	21	127	0138	44260001	41	-	827,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEMI ARIDO	PE	21	631	0135	42960001	41	-	1.723,2	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEMI ARIDO	PE	21	631	0137	43120001	41	-	528,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEMI ARIDO	PE	21	631	0138	21100001	41	-	973,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEMI ARIDO BRASILEIR	PE	21	631	0135	42960001	41	-	-	896,9	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	21	361	0047	78570001	41	410,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE	PE	21	361	0047	78570001	41	175,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE	PE	21	366	1060	44740001	41	-	400,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUC	PE	21	363	1350	86430001	41	-	-	230,0	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUC	PE	21	364	1350	86330001	41	-	-	105,1	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUC	PE	21	366	1350	44740001	41	-	-	44,9	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE APOIO TECNICO ESPECIALIZADO A CI	PE	21	631	0136	56130001	41	27,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE APOIO TECNICO ESPECIALIZADO A CI	PE	21	631	0137	55330001	41	87,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO MEMORIAL DO TRABALHO - IMT	PE	21	631	0137	55330001	41	80,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO MEMORIAL DO TRABALHO - IMT	PE	21	631	0137	56090001	41	12,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO MEMORIAL DO TRABALHO - IMT	PE	21	631	0135	42960001	41	-	23,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO MEMORIAL DO TRABALHO - IMT	PE	21	128	0135	44640001	41	-	-	80,8	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DO	PI	21	128	0135	44640001	41	-	253,2	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DO	PI	21	631	0135	42960001	41	-	45,3	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DO	PI	21	631	0137	43120001	41	-	35,5	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA DO PIAUI	PI	21	128	0135	44640001	41	-	-	506,4	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE EDUCACAO POPULAR ESPERANTINENSE	PI	21	631	0137	56090001	41	54,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE EDUCACAO POPULAR ESPERANTINENSE	PI	21	128	0135	44640001	41	-	-	40,0	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRIC DO ESTAD	PI	21	631	0136	56130001	41	52,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRIC DO ESTAD	PI	21	631	0137	55330001	41	3,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRIC DO ESTAD	PI	21	128	0137	44700001	41	-	158,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE DESENVOLV. E APOIO A PESQUISA, EN	PI	21	631	0136	56130001	41	10,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC REG DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL	PR	20	606	0351	36510001	41	140,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC. DE PROD. RURAIS BOA ESPERANCA	PR	21	631	0137	36680001	41	138,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC. DE PROD. RURAIS BOA ESPERANCA	PR	21	631	0137	51580001	41	-	437,2	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO CENTRAL DOS ASSENTADOS NOVA FARTUR	PR	21	631	0137	51580001	41	-	1.277,3	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DO S	PR	21	128	0351	44480008	41	-	30,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA E REFORMA A	PR	21	128	0135	44640001	41	-	120,2	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE ESTUDOS ORIENTACAO E ASSISTENCI	PR	21	128	1334	64660001	41	-	50,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE ESTUDOS ORIENTACAO E ASSISTENCI	PR	21	845	0351	6200040	41	-	58,3	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE TURVO	PR	21	691	0351	42800004	41	-	20,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL DE ASSOCIACOES DE SERRANOPOLIS DO IGU	PR	21	691	0351	42800004	41	-	24,7	-	-	NÃO EXISTE	
	COOP. DE PROFISSIONALIZACAO ARTESANAL DA AGRI	PR	21	691	0351	42800004	41	-	19,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTE	PR	20	606	0351	36510001	41	198,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTE	PR	21	128	1334	64660001	41	-	370,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRARIA DO PAR	PR	21	631	0136	56130001	41	220,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRARIA DO PAR	PR	21	631	0137	55330001	41	616,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRARIA DO PAR	PR	21	128	0137	44700001	41	-	356,8	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRARIA DO PAR	PR	21	691	0137	43200001	41	-	100,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR	PR	21	691	0351	42800004	41	-	20,0	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM REFORMA AGRARIA COTRARA	PR	21	128	0137	44700001	41	-	-	1.762,7	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM REFORMA AGRARIA COTRARA	PR	21	631	0135	42960001	41	-	-	232,5	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA IGUACU DE PRESTACAO DE SERVICOS	PR	21	606	0351	42600001	41	-	30,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA IGUACU DE PRESTACAO DE SERVICOS	PR	21	127	1334	102C0001	41	-	-	203,8	-	NÃO EXISTE	
	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIO ECONOMICOS RURA	PR	20	606	0351	36510001	41	247,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIO ECONOMICOS RURA	PR	21	691	0351	42800001	41	-	101,7	-	-	NÃO EXISTE	
	EMPRESA PARANAENSE D ASSISTENCIA TECNICA EXTENCAO RURAL	PR	21	128	0135	44640001	41	-	-	299,3	-	NÃO EXISTE	
	FORUM OESTE DE ENTIDADES PARA O DESENVOLVIMEN	PR	21	128	0351	44480008	41	-	30,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PA	PR	20	606	0351	36510001	41	60,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PA	PR	21	366	1060	44740001	41	-	334,2	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO AO ENS EXT PESQ E POS GRADU	PR	21	366	1060	44740001	41	-	161,2	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	PR	21	631	0135	42740001	41	-	126,2	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO MAYTENUS PARA O DESENVOLVIMENTO DA	PR	21	128	0351	44480001	41	-	150,0	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AMPERE	PR	21	691	0351	42800004	41	-	10,0	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHOPINZ	PR	21	691	0351	42800004	41	-	20,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE ESTATISTICA RELIGIOSA E INVESTIGACO	RJ	21	128	0135	44640001	41	-	2.350,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE ESTATISTICA RELIGIOSA E INVESTIGACO	RJ	21	128	0137	44700001	41	-	2.350,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE ESTATISTICA RELIGIOSA E INVESTIGACOES SOCIAIS	RJ	21	128	0137	44700001	41	-	-	3.000,0	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	RJ	21	631	0135	56080001	41	44,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	RJ	21	631	0136	56130001	41	65,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	RJ	21	631	0137	55330001	41	40,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	RJ	21	631	0137	56090001	41	10,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A PESQ. CIENTIF. TECN. DA U	RJ	21	361	0047	78570001	41	69,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A PESQ. CIENTIF. TECN. DA U	RJ	21	631	0135	55270001	41	44,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A PESQ. CIENTIF. TECN. DA U	RJ	21	631	0136	36670001	41	60,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO A PESQ. CIENTIF. TECN. DA U	RJ	21	631	0137	55300001	41	1,4	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQ. CIENTIF. TECN. DA U	RJ	21	631	138	21050001	41	10,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	UNIAO DAS ASSOC E COOPERATIVAS USUARIOS DO PA	RJ	21	631	0137	55330001	41	5,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE APOIO COMUNIDADES DO CAMPO D	AS RN	21	631	0135	56080001	41	25,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE APOIO COMUNIDADES DO CAMPO D	AS RN	21	631	0136	36670001	41	227,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE APOIO COMUNIDADES DO CAMPO D	AS RN	21	631	0137	55330001	41	50,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE APOIO COMUNIDADES DO CAMPO D	AS RN	21	128	0135	44640001	41	-	46,2	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE APOIO COMUNIDADES DO CAMPO DO R G N	AS RN	21	122	0137	22720001	41	-	-	215,7	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DO PROJETO ASSENTAMENTO CASINHA	DE RN	21	631	0135	42960001	41	-	31,5	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL COOPERACAO AGRICOLA DO	DE RN	21	631	0135	56080001	41	33,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL COOPERACAO AGRICOLA DO	DE RN	21	631	0137	55330001	41	67,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO DO	DE RN	21	691	0137	43200001	41	-	-	31,4	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE APOIO DESENVOLVIMENTO DA AGRICUL	AO RN	21	631	0136	56130001	41	83,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE APOIO DESENVOLVIMENTO DA AGRICUL	AO RN	21	631	0135	42960001	41	-	180,4	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE APOIO E ASSIST TEC AOS ASSENTADOS E	RN	21	631	0135	56080001	41	3,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE APOIO E ASSIST TEC AOS ASSENTADOS E	RN	21	631	0137	55330001	41	67,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE APOIO E ASSIST TEC AOS ASSENTADOS E	RN	21	631	0137	56090001	41	9,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO E TREINAMENTO PATATIVA	E RN	21	128	0137	44700001	41	-	195,3	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVICOS MULTIPLO	E RN	21	631	0135	56080001	41	12,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVICOS MULTIPLO	E RN	21	631	0137	43120001	41	-	349,8	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR POTI	RN	21	631	0137	43120001	41	-	77,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	NA RN	21	631	0136	56130001	41	74,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	NA RN	21	631	0137	55330001	41	14,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	NA RN	21	128	0351	44480001	41	-	250,4	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	NA RN	21	606	0351	42600001	41	-	69,2	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	NA RN	21	845	0351	6200020	41	-	125,0	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CU	RN	21	361	0047	78570001	41	545,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CU	RN	21	366	1060	44740001	41	-	460,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	RN	21	364	1350	86330001	41	-	-	160,0	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO COLMEIAS DE PROJETOS,ASSESSORIAS E SERV	RN	21	631	0137	55330001	41	11,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO R	RN	20	606	0351	26070001	41	69,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO R	RN	20	606	0360	21230006	41	32,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO R	RN	21	606	0351	42600001	41	-	851,2	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO R	RN	21	691	0351	42800001	41	-	8,8	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	RN	21	128	0135	44640001	41	-	40,3	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	RN	21	128	0137	44700001	41	-	733,8	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN	RN	21	128	0135	44640001	41	-	-	401,9	-	NÃO EXISTE	
	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN	RN	21	128	0137	44700001	41	-	-	1.285,3	-	NÃO EXISTE	
	AASSOC DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO ESTADO DE	RO	21	128	0137	44700001	41	-	151,2	-	-	NÃO EXISTE	
	AASSOC DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO ESTADO DE RONDONIA	RO	21	128	0135	44640001	41	-	-	50,2	-	NÃO EXISTE	
	AASSOC DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO ESTADO DE RONDONIA	RO	21	128	0137	44700001	41	-	-	972,8	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC.DE PEQ.PROD.RURAI BOA VISTA	RO	21	631	0136	56130001	41	207,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DAS ESCOLAS FAMILIA AGRICOLA DE RO	RO	21	366	1060	44740001	41	-	45,2	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DAS ESCOLAS FAMILIA AGRICOLA DE RONDONIA	RO	21	363	1350	86430001	41	-	-	125,6	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DAS ESCOLAS FAMILIA AGRICOLA DE RONDONIA	RO	21	366	1350	44740001	41	-	-	45,2	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO	RO	21	631	0136	56130001	41	87,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO	RO	21	631	0137	55330001	41	56,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOV	RO	21	631	0135	56080001	41	46,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOV	RO	21	631	0136	56130001	41	11,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOV	RO	21	631	0137	55330001	41	25,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS AGUA AZUL	RO	21	631	0136	56130001	41	17,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS AGUA AZUL	RO	21	631	0137	55330001	41	123,4	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS AQUIDABAM	RO	21	631	0136	56130001	41	167,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO D	RO	21	631	0136	56130001	41	45,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO D	RO	21	631	0137	55330001	41	100,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL COOPERACAO AGRICOLA	RO	21	631	0135	56080001	41	83,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL COOPERACAO AGRICOLA	RO	21	128	0137	44700001	41	-	170,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL COOPERACAO AGRICOLA	RO	21	128	0135	44640001	41	-	-	7,9	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL COOPERACAO AGRICOLA	RO	21	128	0137	44700001	41	-	-	218,7	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE TRABALHO AGRO-AMBIENTAL DE RON	RO	21	128	0137	44700001	41	-	228,2	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE TRABALHO AGRO-AMBIENTAL DE RONDONIA - CO	RO	21	127	1334	102C0001	41	-	-	351,1	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE TRABALHO AGRO-AMBIENTAL DE RONDONIA - CO	RO	21	128	0135	44640001	41	-	-	84,7	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE TRABALHO AGRO-AMBIENTAL DE RONDONIA - CO	RO	21	128	0137	44700001	41	-	-	828,2	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL E MUTUA DE ACID	RO	21	128	0137	44700001	41	-	711,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL E MUTUA DE ACIDENTE DE TR	RO	21	128	0135	44640001	41	-	-	60,6	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL E MUTUA DE ACIDENTE DE TR	RO	21	128	0137	44700001	41	-	-	842,6	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DE	RO	21	631	0137	55330001	41	132,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO RIO MADEIRA	RO	21	361	0047	78570001	41	730,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO RIO MADEIRA	RO	21	128	0137	44700001	41	-	181,4	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO RIO MADEIRA	RO	21	366	1060	44740001	41	-	230,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO RIO MADEIRA	RO	21	128	0135	44640001	41	-	-	18,5	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO RIO MADEIRA	RO	21	128	0137	44700001	41	-	-	236,8	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO RIO MADEIRA	RO	21	364	1350	86330001	41	-	-	150,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO RIO MADEIRA	RO	21	366	1350	44740001	41	-	-	454,8	-	NÃO EXISTE	
	TUCUMA - AGENCIA COMERCIALIZACAO SOLIDARIA	RO	21	631	0136	56130001	41	100,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL DOS ASSENTADOS DE RORAIMA	RR	21	631	0136	56130001	41	66,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL DOS ASSENTADOS DE RORAIMA	RR	21	631	0137	56090001	41	139,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABAHADORES NA AGRICULTURA DO	RR	21	631	0136	56130001	41	13,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABAHADORES NA AGRICULTURA DO	RR	21	631	0137	55330001	41	308,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA	RR	20	606	0351	36510001	41	80,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA	RR	21	366	1060	44740001	41	-	322,3	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR	RR	21	361	0047	78570001	41	182,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SERVIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR A	RR	21	366	1060	44740001	41	-	79,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO	RS	20	606	0351	26070001	41	689,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO	RS	20	606	0360	21230001	41	1.000,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO	RS	21	606	0351	42600001	41	-	1.275,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL	RS	21	691	0351	42800001	41	-	-	50,0	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONQUISTA DA LIBERDADE	RS	21	631	0137	51580001	41	-	-	202,2	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO ROQUE	RS	21	631	0137	36680001	41	206,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO ROQUE	RS	21	631	0137	51580001	41	-	36,9	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SAO	RS	21	631	0137	51580001	41	-	101,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS CERRO DA CRUZ	RS	21	631	0137	51580001	41	-	172,5	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS CERRO DA CRUZ	RS	21	631	0137	51580001	41	-	-	136,1	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS COLONOS ASSENTADOS DO CERRO DO	RS	21	631	0137	51580001	41	-	86,9	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS COLONOS ASSENTADOS DO CERRO DOS MUNHOS E	RS	21	631	0137	51580001	41	-	-	314,7	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO TERRA LIVRE - RS	RS	21	606	0351	42600001	41	-	168,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE APOIO A ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA	RS	21	691	0351	42800001	41	-	-	46,7	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE EDUCACAO POPULAR	RS	21	127	1334	6200040	41	-	-	60,0	-	NÃO EXISTE	
	CONQUISTA DO JAGUARAO	RS	21	631	0137	51580001	41	-	193,3	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA AGRO PECUARIA ALTO URUGUAI LTDA	RS	21	691	0351	42800001	41	-	21,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DO RS L	RS	21	631	0136	56130001	41	289,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DO RS L	RS	21	631	0137	55330001	41	173,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DO RS L	RS	21	128	0135	44640001	41	-	584,4	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DO RS L	RS	21	128	0137	44700001	41	-	606,1	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	RS	21	631	0135	56080001	41	17,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	RS	21	631	0137	55330001	41	111,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	RS	21	128	0137	44700001	41	-	285,5	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS LTDA	RS	21	128	0135	44640001	41	-	-	510,4	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS LTDA	RS	21	128	0137	44700001	41	-	-	536,2	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSE	RS	21	691	0137	43200001	41	-	34,0	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA-ESCOLA DOS ALUNOS DO COLEGIO AGRI	RS	21	606	0351	42600001	41	-	86,8	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA-ESCOLA DOS ALUNOS DO COLEGIO AGRIC F W LTDA	RS	21	606	0351	42600001	41	-	-	208,3	-	NÃO EXISTE	
	FEIRA NACIONAL DA SOJA	RS	21	691	0351	42800001	41	-	110,1	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENT	RS	21	631	0137	55330001	41	335,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENT	RS	21	128	0135	44640001	41	-	526,9	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENT	RS	21	606	0351	42600001	41	-	81,1	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENT	RS	21	631	0135	42960001	41	-	35,1	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENT	RS	21	631	0137	43120001	41	-	84,9	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECU	RS	21	128	0137	44700001	41	-	-	48,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO	RS	21	127	0138	16420001	41	-	50,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO	RS	21	128	0137	44700001	41	-	137,7	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO	RS	21	631	0135	42960001	41	-	204,9	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO	RS	21	631	0137	43120001	41	-	59,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS	RS	21	128	0135	44640001	41	-	-	257,2	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE DESEN EDUCAC E PESQUISA DA REGIAO	RS	21	606	0351	42600001	41	-	65,2	-	-	NÃO EXISTE	
	GUAYI	RS	21	128	0351	44480001	41	-	168,8	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E	RS	21	846	0351	001T0001	41	-	53,9	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E CULTURA	RS	21	691	0351	42800001	41	-	-	56,8	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO - IBRAVIN	RS	21	128	0351	44480001	41	-	168,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO EDUCAR	RS	21	363	1350	86430001	41	-	-	105,0	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO PRESERVAR	RS	21	366	1060	44740001	41	-	90,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO PRESERVAR	RS	21	366	1350	44740001	41	-	-	90,0	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO PESQUISA REF	RS	20	606	0351	36510001	41	385,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO PESQUISA REF	RS	21	361	0047	78570001	41	710,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO PESQUISA REF	RS	21	366	1060	44740001	41	-	1.598,9	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO PESQUISA REFOR AGRARIA	RS	21	363	1350	86430001	41	-	-	280,0	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO PESQUISA REFOR AGRARIA	RS	21	364	1350	86330001	41	-	-	137,5	-	NÃO EXISTE	
	MOVIMENTO ECUMENICO DE CONSCIENCIA NEGRA PALM	RS	21	127	0138	16420001	41	-	59,6	-	-	NÃO EXISTE	
	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DO INT DE CANGUCU	RS	21	601	0351	42660001	41	-	-	60,0	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DAS MULHERES AGRICULTORAS	SC	21	128	0135	44640004	41	-	100,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA	SC	21	128	0137	44700008	41	-	100,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGR	SC	21	128	0351	44480018	41	-	140,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE ASSESSORIA E APOIO AOS TRABALHADORES RURAIS.	SC	21	127	1334	102C0001	41	-	-	52,7	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRARIA DE SC	SC	21	631	0135	56080001	41	75,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRARIA DE SC	SC	21	631	0137	56090001	41	52,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRARIA DE SC	SC	21	691	0137	43200001	41	-	94,7	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRARIA DE SC LIMITADA	SC	21	691	0137	43200001	41	-	-	48,5	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRA	SC	21	631	0136	56130001	41	162,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRA	SC	21	631	0137	55330001	41	246,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRA	SC	21	128	0135	44640001	41	-	325,1	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRA	SC	21	128	0137	44700001	41	-	539,9	-	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA DE SAN	SC	21	128	0135	44640001	41	-	-	245,3	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA DE SAN	SC	21	128	0137	44700001	41	-	-	553,9	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FA	SC	20	606	0351	36510001	41	400,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FA	SC	21	691	0351	42800001	41	-	400,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIV	SC	20	606	0351	36510001	41	100,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIV	SC	21	127	0138	16420001	41	-	100,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIV	SC	21	366	1060	44740001	41	-	566,4	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA	SC	21	127	1336	16420001	41	-	-	50,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA	SC	21	363	1350	86430001	41	-	-	70,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA	SC	21	366	1350	44740001	41	-	-	400,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SU	SC	21	606	0351	42600001	41	-	51,2	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica	
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005				
	FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DESENVOLVIMENTO DO	DO	SC	20	606	0351	36510001	41	70,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DESENVOLVIMENTO DO	DO	SC	21	366	1060	44740001	41	-	138,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA AGRICOLA	E	SC	20	606	0351	26070001	41	140,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCORDIA		SC	21	127	1334	102C0001	41	-	-	52,7	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COM. DO ASSENTAMENTO INDEPENDENCIA		SE	21	631	0136	36670001	41	85,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DE PEDR	DOS	SE	21	631	0135	42960001	41	-	41,3	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ASSENTAMENTOS MONT	DOS	SE	21	631	0135	42960001	41	-	85,6	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ASSENTAMENTOS MONT	DOS	SE	21	631	0137	43120001	41	-	18,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCE		SE	21	631	0135	42960001	41	-	70,9	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO D		SE	21	244	1120	21090001	41	-	51,3	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO D		SE	21	631	0135	42960001	41	-	464,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO D		SE	21	631	0137	43120001	41	-	11,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA DO PROJETO		SE	21	631	0137	43120001	41	-	74,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA EDIMILSON O		SE	21	631	0135	42960001	41	-	142,1	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS		SE	21	631	0135	42960001	41	-	22,5	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS		SE	21	631	0137	43120001	41	-	114,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DO PROJETO DOS ASSENTAMENTOS QUING	DOS	SE	21	631	0135	42960001	41	-	433,4	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DO PROJETO DOS ASSENTAMENTOS QUING	DOS	SE	21	631	0137	43120001	41	-	106,1	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DA VELHA CRUIRI		SE	21	631	0136	36670001	41	30,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD. RURAIS NOSSA SE		SE	21	631	0135	42960001	41	-	37,6	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC		SE	21	631	0136	36670001	41	578,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC		SE	21	631	0136	56130001	41	165,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC		SE	21	631	0137	36680001	41	460,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC		SE	21	631	0137	55330001	41	137,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC		SE	21	631	0137	56090001	41	20,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC		SE	21	127	1334	102C0001	41	-	103,7	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC	SE	21	128	0137	44700001	41	-	481,8	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC	SE	21	631	0135	42960001	41	-	107,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC	SE	21	631	0137	43120001	41	-	175,4	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC	SE	21	845	0351	6200020	41	-	60,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE CAPACITACAO CANUDOS - CECAC	SE	21	128	0137	44700001	41	-	-	582,7	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE FORMACAO E ASSESSORIA TECNICA NA AG	SE	21	128	0137	44700001	41	-	75,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FAPese FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSA	SE	21	361	0047	78570001	41	237,2	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FAPese FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSA	SE	21	366	1060	44740001	41	-	105,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	SE	21	631	0137	56090001	41	13,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO	SE	21	845	0351	6200020	41	-	22,5	-	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO DE COOPERACAO AGRICOLA CLEONICE ALVES -	SE	21	631	0137	43120001	41	-	803,8	-	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO DE COOPERACAO AGRICOLA VINTE E SETE DE	SE	21	631	0135	42960001	41	-	4,6	-	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO DE COOPERACAO AGRICOLA VINTE E SETE DE	SE	21	631	0137	43120001	41	-	380,9	-	-	NÃO EXISTE	
	GRUPO DE PRODUCAO E PRESTACAO DE SERVICO CHIC	SE	21	631	0135	42960001	41	-	42,4	-	-	NÃO EXISTE	
	SOCIEDADE DE APOIO SOCIO-AMBIENTALISTA E CULT	SE	21	127	1334	102C0001	41	-	185,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ACAO EDUCATIVA ASSESSORIA PESQUISA E INFORMAC	SP	20	606	0351	36510001	41	180,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO	SP	20	606	0351	36510001	41	187,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTA	SP	21	631	0136	36670001	41	20,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO DOS PROD RURAIS 19 DE AGOSTO PROJ	SP	21	631	0135	42960001	41	-	23,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL COOPERACAO AGRICOLA DE	SP	21	631	0136	56130001	41	25,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL COOPERACAO AGRICOLA	SP	21	631	0135	21080001	41	292,1	-	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL COOPERACAO AGRICOLA	SP	21	244	1120	21090001	41	-	500,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL COOPERACAO AGRICOLA	SP	21	631	0135	42740001	41	-	727,6	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL COOPERACAO AGRICOLA	SP	21	691	0137	43200001	41	-	73,7	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO NACIONAL COOPERACAO AGRICOLA	SP	21	691	0137	43200018	41	-	140,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CCA-SP COOPERATIVA CENTRAL REFORMA AGRARIA ES	SP	21	631	0136	45760001	41	7,4	-	-	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO						VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005				
	CCA-SP COOPERATIVA REFORMA AGRARIA ES	CENTRAL	SP	21	631	0136	56130001	41	7,4	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CCA-SP COOPERATIVA REFORMA AGRARIA ES	CENTRAL	SP	21	631	0137	55330001	41	343,6	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CCA-SP COOPERATIVA REFORMA AGRARIA ES	CENTRAL	SP	21	128	0135	44640001	41	-	207,6	-	-	NÃO EXISTE	
	CCA-SP COOPERATIVA REFORMA AGRARIA ES	CENTRAL	SP	21	128	0137	44700001	41	-	704,0	-	-	NÃO EXISTE	
	CCA-SP COOPERATIVA REFORMA AGRARIA EST S PAULO	CENTRAL	SP	21	128	0137	44700001	41	-	-	800,0	-	NÃO EXISTE	
	CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES-CUT		SP	21	631	0135	42960001	41	-	-	100,0	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE ESTUDOS ECOLOGICOS GAIA AMBIENTAL		SP	21	691	0351	42800001	41	-	-	92,3	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E		SP	21	122	750	20000001	41	1.335,5	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E		SP	21	122	750	20000001	41	-	1.388,4	-	-	NÃO EXISTE	
	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E		SP	21	122	0750	20000001	41	-	-	851,2	-	NÃO EXISTE	
	CEPATEC - CENTRO DE FORMACAO E PESQUISA CONTESTADO		SP	21	128	0135	44640001	41	-	-	633,8	-	NÃO EXISTE	
	CEPATEC - CENTRO DE FORMACAO E PESQUISA CONTESTADO		SP	21	183	1120	42840001	41	-	-	124,0	-	NÃO EXISTE	
	COMISSAO PRO INDIO SAO PAULO		SP	21	846	0351	001T0001	41	-	83,4	-	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRA		SP	20	606	0351	36510001	41	105,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRA		SP	21	631	0136	56130001	41	593,8	-	-	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRA		SP	21	691	0137	43200001	41	-	1.159,6	-	-	NÃO EXISTE	
	CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRARIA DO BRA		SP	21	691	0137	43200001	41	-	-	1.078,0	-	NÃO EXISTE	
	COOPERATIVA UNIFICADA DOS TRABALHADORES DO CAMPO		SP	21	128	0137	44700001	41	-	-	100,0	-	NÃO EXISTE	
	FAT FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA		SP	21	128	0137	44700001	41	-	-	70,0	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO		SP	21	128	0137	44700001	41	-	-	100,0	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA EST S PAULO		SP	21	121	0139	21030001	41	-	-	40,0	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA EST S PAULO		SP	21	127	1334	6200030	41	-	-	163,0	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA EST S PAULO		SP	21	128	0137	44700001	41	-	-	100,0	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA EST S PAULO		SP	21	691	0351	42800001	41	-	-	60,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAM		SP	21	361	0047	78570001	41	125,0	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP		SP	21	363	1350	86430001	41	-	-	63,3	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E F	SP	21	631	0135	42740001	41	-	9,6	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	SP	21	125	0138	21050001	41	-	-	278,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	SP	21	127	0138	44260001	41	-	-	92,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	SP	21	128	0135	44640001	41	-	-	514,3	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	SP	21	128	0137	44700001	41	-	-	242,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	SP	21	631	0135	42960001	41	-	-	1.366,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	SP	21	631	0137	43120001	41	-	-	236,1	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	SP	21	691	0137	43200001	41	-	-	300,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSE	SP	21	128	0137	44700001	41	-	-	515,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FU	SP	21	631	0135	56080001	41	66,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FU	SP	21	631	0136	56130001	41	220,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FU	SP	21	631	0137	55330001	41	93,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FU	SP	21	631	0137	56090001	41	15,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FU	SP	21	122	0135	22720001	41	-	16,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FU	SP	21	128	0135	44640001	41	-	457,1	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FU	SP	21	631	0135	42740001	41	-	100,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FU	SP	21	631	0135	42960001	41	-	356,8	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FU	SP	21	631	0137	43120001	41	-	100,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FU	SP	21	691	0137	43200001	41	-	200,0	-	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	SP	21	128	0137	44700001	41	-	-	15,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	SP	21	631	0138	21100001	41	-	-	20,0	-	NÃO EXISTE	
	FUNDAÇÃO UNI	SP	21	606	0351	42600001	41	-	-	115,3	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO BRASIL ASIA	SP	21	128	0135	44640001	41	-	19,0	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO BRASIL ASIA	SP	21	128	0135	44640001	41	-	-	71,1	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO BRASIL ASIA	SP	21	128	0137	44700001	41	-	-	213,4	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO COMUNITÁRIA - I.C.C.	SP	21	128	0135	44640001	41	-	201,3	-	-	NÃO EXISTE	
	INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO COMUNITÁRIA - I.C.C.	SP	21	128	0135	44640001	41	-	-	244,2	-	NÃO EXISTE	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	INSTITUTO GIRA MUNDO MUTUANDO	SP	21	606	0351	42600001	41	-	154,3	-	-	NÃO EXISTE	
	PLURAL COOPERATIVA DE CONSULTORIA PESQUISA E SERVICOS	SP	21	128	1334	64660001	41	-	-	380,5	-	NÃO EXISTE	
	PROTER PROGRAMA DA TERRA ASSES PESQ E ED POP	SP	21	845	0351	6200030	41	-	60,0	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SOCI	TO	21	631	0135	42960001	41	-	763,1	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SOCI	TO	21	631	0137	43120001	41	-	637,1	-	-	NÃO EXISTE	
	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA	TO	21	631	0135	56080001	41	27,3	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRAB NA AGRICULTURA DO ESTADO T	TO	21	631	0136	56130001	41	229,7	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRAB NA AGRICULTURA DO ESTADO T	TO	21	631	0137	55330001	41	388,9	-	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRAB NA AGRICULTURA DO ESTADO T	TO	21	128	0135	44640001	41	-	126,4	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRAB NA AGRICULTURA DO ESTADO T	TO	21	128	0137	44700001	41	-	201,6	-	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRAB NA AGRICULTURA DO ESTADO TOCANTINS	TO	21	128	0135	44640001	41	-	-	50,6	-	NÃO EXISTE	
	FEDERACAO DOS TRAB NA AGRICULTURA DO ESTADO TOCANTINS	TO	21	128	0137	44700001	41	-	-	504,3	-	NÃO EXISTE	
	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	TO	21	128	0135	44640001	41	-	-	18,8	-	NÃO EXISTE	

52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

	Conselho Internacional do Desporto Militar		5	212	681	7990001	338041	45,2	51,7	44,6	55,3	Decreto nº 92.392de 07/02/86 e Decreto nº 89.870 de 28/06/84	
	INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION - IMO - COMANDO DA MARINHA	NACIONAL	05	212	0681	0123.0001	41	567,1	1.252,0	1.095,5	1.002,0	DECRETO Nº 3.402, DE 4 DE ABRIL DE 2000.	A alocação de recursos nesta Ação destina-se ao pagamento da taxa anual à Internacional Maritime Organization (IMO), em face de compromissos assumidos pelo País, por intermédio da MB, junto a esse Organismo. A pontualidade no atendimento desses pagamentos possibilita ao Brasil o direito a voto e à participação em grupos de trabalhos e comitês em assuntos desse Organismo e Conselho.

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO HIDROGRAFICA INTERNACIONAL - OHI - COMANDO DA MARINHA	NACIONAL	05	212	0681	0135.0001	41	160,0	188,0	280,0	306,0	DECRETO Nº 75.963, DE 11 DE JULHO DE 1975.	A alocação de recursos nesta Ação destina-se a pagamento de taxa anual à Organização Hidrográfica Internacional (OHI), em face de compromissos assumidos pelo País, por intermédio da MB, junto a esse Organismo. A pontualidade no atendimento desses pagamentos possibilita ao Brasil o direito a voto e à participação em grupos de trabalhos e comitês em assuntos desse Organismo e Conselho.
	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE GERENTES DOS PROGRAMAS ANTARTICOS NACIONAIS - COMNAP - COMANDO DA MARINHA	NACIONAL	05	212	0681	0801.0001	41	11,2	14,0	8,8	14,4	DECRETO Nº 68.106, DE 25 DE JANEIRO DE 1971	A alocação de recursos nesta Ação destina-se a pagamento de taxa anual à Organização Hidrográfica Internacional (OHI), em face de compromissos assumidos pelo País, por intermédio da MB, junto a esse Organismo. A pontualidade no atendimento desses pagamentos possibilita ao Brasil o direito a voto e à participação em grupos de trabalhos e comitês em assuntos desse Organismo e Conselho.
	ABAETÉ LINHAS AÉREAS S/A	BA	05	845	0630	06280001	336041	473,5	219,2	283,2	9,6	Dec. 76.590 de 11 Nov 1975, Dec. 98.996 02 Mar 1990 e Port. 101/GC-5 22 Feb 2000.	
	META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA	RR	05	845	0630	06280001	336041	921,4	717,3	1.273,4	96,6	Dec. 76.590 de 11 Nov 1975, Dec. 98.996 02 Mar 1990 e Port. 101/GC-5 22 Feb 2000.	
	OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA	SP	05	845	0630	06280001	336041	-	-	50,0	3,3	Dec. 76.590 de 11 Nov 1975, Dec. 98.996 02 Mar 1990 e Port. 101/GC-5 22 Feb 2000.	
	PUMA AIR LINHAS AÉREAS LTDA	PA	05	845	0630	06280001	336041	137,6	550,0	645,3	57,8	Dec. 76.590 de 11 Nov 1975, Dec. 98.996 02 Mar 1990 e Port. 101/GC-5 22 Feb 2000.	
	RICO LINHAS AÉREAS S/A	AM	05	845	0630	06280001	336041	4.524,9	7.685,8	9.749,1	411,4	Dec. 76.590 de 11 Nov 1975, Dec. 98.996 02 Mar 1990 e Port. 101/GC-5 22 Feb 2000.	
	TAVAJ TRANSPORTES AÉREOS REGULARES S/A	AM	05	845	0630	06280001	336041	1.329,4	768,6	1.303,6	6,7	Dec. 76.590 de 11 Nov 1975, Dec. 98.996 02 Mar 1990 e Port. 101/GC-5 22 Feb 2000.	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	TOTAL LINHAS AÉREAS S/A	MG	05	845	0630	06280001	336041	178,8	473,5	599,2	34,8	Dec. 76.590 de 11 Nov 1975, Dec. 98.996 02 Mar 1990 e Port. 101/GC-5 22 Feb 2000.	
	TRIP - TRANSPORTE AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA	SP	05	845	0630	06280001	336041	131,3	460,9	499,8	50,5	Dec. 76.590 de 11 Nov 1975, Dec. 98.996 02 Mar 1990 e Port. 101/GC-5 22 Feb 2000.	
	AERoclube da Paraíba	PB	05	128	0630	28790001	335041	-	-	50,0	38,1	Dec.-Lei 200 25 Feb 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Sergipe	SE	05	128	0630	28790001	335041	-	-	50,0	38,1	Dec.-Lei 200 25 Feb 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Feira de Santana	BA	05	128	0630	28790001	335041	-	-	60,0	45,7	Dec.-Lei 200 25 Feb 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Ilhéus	BA	05	128	0630	28790001	335041	-	-	30,0	22,9	Dec.-Lei 200 25 Feb 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Jundiá	SP	05	128	0630	28790001	335041	-	-	30,0	22,9	Dec.-Lei 200 25 Feb 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	AERoclube de São José do Rio Pardo	SP	05	128	0630	28790001	335041	-	-	80,0	61,0	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Araraquara	SP	05	128	0630	28790001	335041	-	-	50,0	38,1	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Ribeirão Preto	SP	05	128	0630	28790001	335041	-	-	40,0	30,5	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube do Espírito Santo	ES	05	128	0630	28790001	335041	-	-	78,0	59,4	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Santo Ângelo	RS	05	128	0630	28790001	335041	-	-	60,0	45,7	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Caxias do Sul	RS	05	128	0630	28790001	335041	-	-	42,0	32,0	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	AERoclube de Bagé	RS	05	128	0630	28790001	335041	-	-	220,7	168,2	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Santa Maria	RS	05	128	0630	28790001	335041	-	-	75,0	57,1	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Vargem Grande	MS	05	128	0630	28790001	335041	-	-	40,0	30,5	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Roraima	RR	05	128	0630	28790001	335041	-	-	90,0	68,6	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Porto Velho	RO	05	128	0630	28790001	335041	-	-	10,0	7,6	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	AERoclube de Brasília	DF	05	128	0630	28790001	335041	50,8	-	85,0	64,8	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	AERoclube de Goiás	GO	05	128	0630	28790001	335041	-	-	27,0	20,6	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO E PREPARAÇÃO DA AERONÁUTICA CIVIL	RJ	05	128	0630	28790001	335041	84,6	200,5	800,0	609,6	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	ESCOLA DE PILOTAGEM DE MARICÁ	RJ	05	128	0630	28790001	335041	-	-	1.082,3	824,7	Dec.-Lei 200 25 Fev 1967, Dec.-Lei 1.305 08 Jan 1974, Dec.-Lei 2.237 24 Jan 1985, CBA 19 Dez 1986, Port. 119/DGAC 25 Jan 2001.	
	CONTRIBUIÇÃO A COMISSÃO LATINO-AMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL - CLAC		05	128	0681	01850001	338041	83,5	127,3	119,2	108,6	Convenção de Chicago de 1944, Dec. 21.713 27 Ago 1946, Projeto Regional para a América Latina.	
	CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERBACIONAL - OACI		05	128	0681	01860001	338041	1.720,7	3.457,9	3.888,0	2.482,7	Convenção de Chicago de 1944, Dec. 21.713 27 Ago 1946, Projeto Regional para a América Latina.	
	CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA REGIONAL PARA VIGILÂNCIA DA SEGURANÇA OPERACIONAL		05	128	0681	01860001	338041	131,4	160,5	160,0	140,3	Convenção de Chicago de 1944, Dec. 21.713 27 Ago 1946, Projeto Regional para a América Latina.	
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL													
	Grupo de Trabalho da Amazonia - GTA	PA	4	128	1025	46440101	335039	-	500,0	-	-		Desenvolvimento social e capacitação empreendedora para fortalecer ALPS da amazônia
	Consórcio Integrado dos Municípios do Pará	PA	4	128	8009	48310101	335039	-	180,0	-	-		Formação Para Cidadania E Participação Popular Nas Políticas Públicas.
	Grupo de Trabalho da Amazonia - GTA	PA	4	846	8009	6920101	335039	-	185,0	-	-		Desenvolvimento Social e Capacit. Empreend. P/ Fortalecer APL Locais

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	Conselho Nacional dos Seringueiros	PA	8	846	1025	6600101	335039	-	300,0	-	-		Inclusão SOCIO-ECONÔMICA DAS POPULAÇÕES EXTRATIVISTAS DA REGIÃO DO TAPAJÓS/ ARAPIUNS
	Instituto de Estudo Integrado Cidadão-INEA	PA	8	846	1025	6600101	335039	-	20,0	-	-		Aproveitamento do potencial de plantas medicinais nas comunidades dos projetos de assentamento de reforma agrária MOJU I e II na BR 163
	Org. Res. Ext. Tapajoara	PA	8	846	1025	6600101	335039	-	70,0	-	-		Projeto de Apoio a Produção Extrativista na Região da Reserva Extrativista Tapajós/ Arapiuns
	AEFAC-Ass. Da Escola de Família Agroextrativista	PA	8	846	1025	6600101	335041	-	90,0	-	-		Desenvolvimento integrado e sustentável da micro-bacia do rio mazagão.
	Fundação Instituto para O Desenvolvimento da Amazônia - FIDESA	PA	11	845	1022	6820101	335039	-	499,6	190,0	100,0		Ações para inserção dos produtos do APL de frutas no mercado internacional
	Federação dos Órgãos para Assistência Social	PA	11	845	1022	6820101	335041	-	168,0	-	-		Desenvolvimento de produtos orgânicos de fruticultura na região do baixo tocantins
	Grupo de Defesa da Amazonia - GDA	PA	19	572	1022	45420101	335039	-	70,0	-	-		Consolidação de uma estratégia de manejo integrado dos recursos florestais e da biodiversidade no Baixo Tocantins
	AIMAT-Ass. Das Indústria Madeireira de Altamira-Pa	PA	19	572	1022	45420101	335041	-	130,0	-	-		Fortalecimento de práticas de manejo florestal sustentável em assentamentos rurais de agricultores familiares, com vistas a valorização econômica da biodiversidade da região de influência da BR 163
	Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento - FUNAGRI	PA	4	127	512	36890001	335039	-	2.994,9	1.580,0	-		Zoneamento Economico Ecológico da Área da BR 163
	FAO	PA	11	334	8009	6920103	338039	-	-	1.440,0	880,0	UTF/040/BRA-TF054151	Cooperação Técnica ADA/ FAO
	FAO	PA	11	128	8009	48310103	338039	-	-	270,0	220,0	UTF/040/BRA-TF054151	Cooperação Técnica ADA/ FAO
	PNUD e OEA	PA	4	122	757	22720010	338039	-	-	1.080,0	650,0	Acordo ADA/OEA e Acordo ADA/PNUD	Acordo de cooperação técnica entre ADA/ OEA e PNUD
	IICA	DF	4	121	808	16800101	33.80.00	504,0	-	-	-	LOA 2003	Elaboração de estudos
	IICA	DF	4	121	94	78190001	33.80.00	56,0	-	-	-		
	IICA	DF	8	244	94	78450001	33.80.00	264,6	-	-	-		
	IICA	DF	4	128	94	78470001	33.80.00	89,5	-	-	-		
	IICA	DF	4	122	1028	22720001	33.80.00	-	190,0	-	-	LOA 2004	Contratação de Serviços/Consultorias
	IICA	DF	11	333	1028	48530001	33.80.00	-	443,0	-	-		
	IICA	DF	4	128	1028	48540001	33.80.00	-	115,0	-	-		
	IICA	DF	4	121	1028	78490001	33.80.00	-	39,0	-	-		
	INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA AGRICULTURA IICA		04	121	0092	77670020	338000	60,0	-	-	-		Atender ao Acordo de Cooperação Técnica Internacional com o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura - IICA para atender as ações do Projeto BRA00/001 que tem por finalidade apoiar o Ministério da Integração Nacional na condução e avaliação da política de desenvolvimento Regional e de Integração Nacional, mediante ao aperfeiçoamento dos mecanismos e
			04	121	0092	77710020	338000	80,0	-	-	-		
			04	128	0092	77770020	338000	76,0	-	-	-		
			08	244	0092	77730020	338000	107,6	-	-	-		
			11	333	0092	77750020	338000	56,0	-	-	-		
			08	244	0093	78550020	338000	68,6	-	-	-		

ORGÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	UF	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					VALORES TRANSFERIDOS OU A TRANSFERIR			PROPOSTA 2006	PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Identificação da finalidade/motivação, bem como a importância para o setor público, caso a transferência não seja amparada em lei específica
			FUNÇÃO	SBFUNC	PROG	SUBTÍTULO (8 dígitos)	EL. DESP.	2003	2004	2005			
	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO - FAO		04	128	0093	77850020	338000	76,0	-	-	-		aperfeiçoamento dos mecanismos e instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação e a formulação e implementação de programas e projetos integrados de desenvolvimento.
			11	333	0093	77830020	338000	5,4	-	-	-		
			18	127	0512	36890001	338000	300,0	-	-	-		
			04	122	0120	22720001	338000	-	537,1	-	-		
			04	122	1047	22720001	338000	-	316,2	-	-		
			04	122	0512	22720001	338000	-	100,0	-	-		
			04	122	1025	22720001	338000	-	1.160,0	-	-		
			04	122	0120	22720001	338000	-	-	-	140,0		
			04	122	1047	22720001	338000	-	-	-	273,5		
			11	333	1025	64240001	338000	-	-	-	40,0		
			11	333	1025	64240001	338000	-	-	-	72,6		
			11	333	1025	64240020	338000	-	-	-	20,0		
			11	333	1025	34240010	338000	-	-	-	196,1		
			11	333	1025	64240020	338000	-	-	-	170,0		
			11	333	1025	64240010	338000	-	-	-	40,0		
			04	122	1047	22720001	338000	-	-	-	108,9		
			04	122	1025	22720001	338000	-	-	-	100,0		
			04	122	1025	22720001	338000	-	-	-	110,0		
			04	122	1022	22720001	338000	-	-	-	220,6		
			04	122	1022	22720001	338000	-	-	-	10,0		
			11	333	1025	64240020	338000	-	-	-	350,0		
			04	128	1025	46440030	338039	-	-	162,7	-		Atender ao Acordo de Cooperação Técnica Internacional nº 020/94-MIR com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO para a realização das ações do Projeto FAO/BRA/040/BRA - TF 035.939, que tem por finalidade a Capacitação de Técnicos Multiplicadores com a Metodologias para a Geração de Empreendimentos Produtivos apoiando o Programa - 8009 - Organização Produtiva de Comunidades - PRODUZIR.
			04	128	1025	46440040	338039	-	-	25,0	-		
			04	121	1025	46460001	338039	-	-	112,3	-		
			04	128	1025	46440050	338039	-	-	175,0	-		
			04	128	1025	46440040	338039	-	-	36,1	-		
			04	128	1025	46440030	338039	-	-	70,0	-		
			04	128	8009	48310001	338039	-	-	30,4	-		
			04	122	8009	22720001	338039	-	-	294,0	-		
			05	846	0120	06740050	338039	-	-	25,4	-		
			11	122	8009	22720001	338039	-	-	-	500,0		
			11	128	8009	48310001	338039	-	-	-	2.500,0		
			11	333	1025	46420001	338039	-	-	4,8	-		
			11	333	1025	46420030	338039	-	-	0,5	-		
			11	333	1025	46420040	338039	-	-	5,4	-		
			11	333	1025	64240010	338039	-	-	350,0	-		
			11	333	1025	64240020	338039	-	-	794,3	-		
								-	-	-	-		

54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO

	Contribuição à Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA - Nacional	NA				01600001	338041				15,0		
	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT - Nacional	NA				01640001	338041				618,3		

Nota: (1) Euro com a variação do dia 26.08.2005; R\$ 2,95 (compra e venda)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

R\$ mil

ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA					
	07220001	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional Antidrogas, Desenvolvidos nas Áreas de Redução da Demanda e da Oferta de	335041	5.400.000	MONTANTES DESTINADOS A CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PASTA.
	07220001	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional Antidrogas, Desenvolvidos nas Áreas de Redução da Demanda e da Oferta de	445042	4.474.000	
	07240001	Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas - Nacional	335041	1.100.000	
	07240001	Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas - Nacional	445041	50.000	
	07300001	Apoio a Serviços de Atendimento Jurídico-Social a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - Nacional	445041	111.718	
	07400001	Apoio aos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil - Nacional	335041	65.626	
	07460001	Apoio a Projetos de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Nacional	335041	1.569.129	
	07580001	Apoio à Prevenção e ao Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa - Nacional	335041	200.000	
	07700001	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial - Nacional	335041	2.600.000	
	07920001	Apoio a Unidades de Ensino em Aquicultura - Nacional	335041	1.000	
	07920001	Apoio a Unidades de Ensino em Aquicultura - Nacional	445041	1.000	
	08600001	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira - Nacional	335041	100.000	
	08600001	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira - Nacional	445042	800.000	
	08750001	Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência - Nacional	335041	10.000.000	
	08820001	Apoio a Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional	335041	200.000	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

R\$ mil

ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
	08950001	Apoio à Capacitação em Direitos Humanos - Nacional	338041	1.400.000	
	08950001	Apoio à Capacitação em Direitos Humanos - Nacional	448041	159.371	
	09110001	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Nacional	335041	74.486	
	09AS0001	Apoio a Serviços de Orientação Jurídica Gratuita, de Mediação de Conflitos e de Informações em Direitos Humanos (Balcões de	335041	750.000	
	09AT0001	Apoio à Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Fornecimento de Documentação Civil Básica - Nacional	335041	90.000	
	09BB0001	Apoio a Conselhos e Organismos Governamentais de Promoção da Igualdade Racial - Nacional	337041	500.000	
	09DA0001	Apoio a Estudos e Pesquisas na Área da Pessoa com Deficiência - Nacional	335041	100.000	
	09GM0001	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aquícola - Nacional	335041	100.000	
	09GM0001	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aquícola - Nacional	445042	102.788	
	09GN0001	Apoio à Renovação da Frota Artesanal - Nacional	335041	100.000	
	09GN0001	Apoio à Renovação da Frota Artesanal - Nacional	445042	300.000	
	09GP0001	Apoio à Extensão Pesqueira - Nacional	335041	500.000	
	09GQ0001	Apoio a Unidades de Ensino na Pesca - Nacional	335041	1.000	
	09GQ0001	Apoio a Unidades de Ensino na Pesca - Nacional	445042	1.000	
	09GT0001	Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres - Nacional	335041	159.610	

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

					R\$ mil
ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
	09GW0001	Apoio à Extensão Aquícola - Nacional	335041	628.571	
	09HV0001	Apoio a Projetos de Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres - Nacional	335041	237.275	
	0A260001	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro aos Beneficiários do ProJovem - Nacional	335041	190.250.000	
	0B080001	Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia - Nacional	335041	300.000	
	0B080001	Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia - Nacional	445041	100.000	

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

					R\$ mil
ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
	00640001	Assistência Financeira a Associações de Criadores de Equínos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984) - Nacional	335041	135.043	MONTANTES DESTINADOS A CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PASTA.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

					R\$ mil
ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
	001W0001	Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Espacial - Nacional	335041	1.443.000	MONTANTES DESTINADOS A CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PASTA.
	001W0001	Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Espacial - Nacional	445042	507.000	
	07430001	Subvenção Econômica a Empresas que Executam Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) ou Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA - CT-Verde Amarelo - Lei nº 10.332/01) - Nacional	335043	2.325.000	
	08620001	Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social - Nacional	335041	9.860.000	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

R\$ mil

ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
	001S0001	Apoio Educacional a Crianças e Adolescentes em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social - Nacional	335041	2.496.404	É impossível apresentar relação para o próximo exercício, haja vista que a grande maioria das ações de governo que implementam transferências a título de contribuições e auxílios, são executadas por intermédio de transferências voluntárias (convênios), após publicação anual das Normas de Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais, divulgando os critérios e formas de atendimento, quando então as entidades se habilitam e apresentam projetos.
	05070001	Apoio a Iniciativas para Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos - Nacional	335041	2.700.000	
	05150010	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Norte	335041	144.541	
	05150010	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Norte	445042	144.541	
	05150020	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Nordeste	335041	622.406	
	05150030	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Sudeste	335041	2.050.677	
	05150030	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Sudeste	445042	2.049.267	
	05150040	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Sul	335041	1.422.945	
	05150040	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Sul	445042	1.422.319	
	05150050	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Centro-Oeste	335041	322.202	
	05150050	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Centro-Oeste	445042	322.202	
	05150053	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - No Distrito Federal	335041	19.809	
	05150053	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - No Distrito Federal	445042	19.809	
	09200001	Concessão de Bolsa ao Alfabetizador - Nacional	335041	61.425.000	
	09210001	Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio - Nacional	335041	1.000.000	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
	09460001	Apoio à Educação do Campo - Nacional	335041	2.000.000	
	09480001	Apoio ao Ensino Fundamental Escolar Indígena - Nacional	335041	500.000	
	09590001	Apoio à Adequação de Prédios Escolares para a Educação Especial - Nacional	335041	339.855	
	09680001	Apoio à Capacitação de Recursos Humanos no Ensino Médio - PROMED - Nacional	338041	550.000	
	09770001	Apoio à Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial - Nacional	335041	1.600.000	
	09BT0001	Apoio à Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos - Nacional	335041	3.710.000	
	09CG0001	Apoio à Distribuição de Material Didático para o Ensino Fundamental em Escolas Situadas nas Comunidades Remanescentes de	335041	200.000	
	09DK0001	Complementação ao Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência - PAED - Nacional	335041	8.000.000	
	09DP0001	Apoio à Formação Inicial e Continuada dos Trabalhadores Estaduais e Municipais da Educação Básica - Nacional	335041	1.026.963	
	09DX0001	Capacitação de Professores para a Educação Fundamental Indígena Nacional	335041	300.000	
	09EB0001	Apoio à Formação Continuada em Educação Ambiental para Profissionais da Educação - Nacional	335041	900.000	
	09EJ0001	Qualificação para o Trabalho da Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais - Nacional	335041	100.000	
	09EJ0001	Qualificação para o Trabalho da Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais - Nacional	445042	100.000	
	09EL0001	Apoio a Atividades Educacionais de Valorização da Diversidade no Espaço Escolar - Nacional	335041	6.150.000	
	09EM0001	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Educacionais, Culturais e de Lazer em Escolas Abertas nos Finais de Semana - Nacional	338041	30.000.000	

R\$ mil

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
	09EP0001	Apoio a Ações Assistenciais aos Alunos da Educação de Jovens e Adultos - Nacional	335041	720.000	
	09GL0001	Formação de Gestores para a Educação Especial - Nacional	338041	4.000.000	
	09HK0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino - Nacional	335041	1.000.000	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

R\$ mil					
ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA					
	0476 0001	Apoio a Projetos de Instalação de Albergues para o Atendimento e Acolhimento de Refugiados - Nacional	3350.43	128.000	A escolha da parceria com a CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO e com a CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO deve-se ao fato de que tais entidades são responsáveis pelo trato da questão refúgio desde antes da lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, época em que a elegibilidade de refugiados era realizada pelo Governo brasileiro por indicação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR. Esta atividade habilita os componentes deste organismo à adoção de procedimentos de acolhida àquelas pessoas que buscam em território nacional a proteção internacional. Outrossim, as referidas entidades mantêm com o ACNUR convênio para integração local de refugiados no Brasil, sendo, ainda, os organismos de maior tradição no trato das questões de refúgio, portanto, habilitadas a exercerem a parceria que se quer efetivar por meio dos devidos instrumentos legais. Tendo em vista que o Brasil continua a receber refugiados, é fundamental a permanência do aporte de recursos para o programa de acolhimento, eis que está no âmbito da competência do CONARE/MJ, nos termos da lei nº 9.474 a necessidade de garantir ações eficazes à proteção de refugiados.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

R\$ mil					
ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE					
	10550001	Implantação e Modernização de Centros Científicos e Tecnológicos para o Esporte - Nacional	41	500.000	Impossibilidade de definição prévia das entidades privadas parceiras o que ainda dependerá de celebração de convênios a serem firmados com Confederações Desportivas, Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiro, entre outros, visando a execução de ações que contribuam para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério do Esporte.
	23580001	Funcionamento de Núcleos de Categoria de Base do Esporte de Alto Rendimento - Nacional	41	100.000	Impossibilidade de definição prévia das entidades privadas parceiras o que ainda dependerá de celebração de convênios a serem firmados com Confederações Desportivas, Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiro, entre outros, visando a execução de ações que contribuam para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério do Esporte.
	24560001	Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional	41	350.000	Impossibilidade de definição prévia das entidades privadas parceiras o que ainda dependerá de celebração de convênios, visando a execução de ações que contribuam para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério do Esporte.
	24860001	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência - Nacional	41	700.000	Impossibilidade de definição prévia das entidades privadas parceiras o que ainda dependerá de celebração de convênios a serem firmados com Confederações Desportivas, Comitê Paraolímpico Brasileiro, entre outros, visando a execução de ações que contribuam para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério do Esporte.
	24900001	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento - Nacional	41	1.500.000	Impossibilidade de definição prévia das entidades privadas parceiras o que ainda dependerá de celebração de convênios a serem firmados com Confederações Desportivas, Comitê Olímpico Brasileiro, entre outros, visando a execução de ações que contribuam para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério do Esporte.
	25000001	Promoção de Eventos Esportivos Nacionais de Alto Rendimento - Nacional	41	200.000	Impossibilidade de definição prévia das entidades privadas parceiras o que ainda dependerá de celebração de convênios a serem firmados com Confederações Desportivas, Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiro, entre outros, visando a execução de ações que contribuam para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério do Esporte.

R\$ mil

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
	80030001	Deteção e Avaliação de Atletas de Alto Rendimento - Nacional	41	150.000	Impossibilidade de definição prévia das entidades privadas parceiras o que ainda dependerá de celebração de convênios a serem firmados com Confederações Desportivas, Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiro, entre outros, visando a execução de ações que contribuam para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério do Esporte.
	23520001	Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania	41	10.625.711	Impossibilidade de definição prévia das entidades com capacidade técnica e operacional para desenvolver as atividades inerentes produção dos materiais esportivos, visando alcançar as metas estabelecidas pelo ME.
	24280001	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos Voltados ao Desenvolvimento de Políticas Sociais do Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional	41	120.000	Impossibilidade de definição prévia das entidades privadas parceiras o que ainda dependerá de celebração de convênios, visando a execução de ações que contribuam para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério do Esporte.
	26670001	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional	41	2.100.000	Impossibilidade de definição prévia das entidades a serem selecionadas para a execução das atividades inerentes ao funcionamento de núcleos de esporte, o que dependerá de celebração de convênio, visando alcançar as metas estabelecidas pelo ME
	26260001	Promoção de Eventos e Participação de Estudantes em Competições Nacionais e Internacionais de Esporte Educacional - Nacional	41	2.500.000	Impossibilidade de definição prévia das entidades privadas parceiras o que ainda dependerá de celebração de convênios a serem firmados com Confederações Desportivas na área do esporte educacional, Comitê Olímpico entre outros, visando a execução de ações que contribuam para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério do Esporte.
	43770001	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional - Nacional	41	12.441.549	Impossibilidade de definição prévia das entidades a serem selecionadas de acordo com a capacidade técnica e operacional para a execução das atividades inerentes ao funcionamento de núcleos de esporte educacional, o que dependerá de celebração de convênios, visando alcançar as metas estabelecidas pelo ME.

R\$ mil

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

					R\$ mil
ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
	06740010	Apoio a Arranjos Produtivos na Faixa de Fronteira - Na Região Norte	335041	38.000	MONTANTES DESTINADOS A CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PASTA.
	06740010	Apoio a Arranjos Produtivos na Faixa de Fronteira - Na Região Norte	445041	249.300	
	06740040	Apoio a Arranjos Produtivos na Faixa de Fronteira - Na Região Sul	335041	38.000	
	06740040	Apoio a Arranjos Produtivos na Faixa de Fronteira - Na Região Sul	445041	249.300	
	06740050	Apoio a Arranjos Produtivos na Faixa de Fronteira - Na Região Centro Oeste	335041	32.500	
	06740050	Apoio a Arranjos Produtivos na Faixa de Fronteira - Na Região Centro Oeste	445041	213.700	
	06820001	Apoio a Arranjos Produtivos Locais - Nacional	335041	150.000	
	06820001	Apoio a Arranjos Produtivos Locais - Nacional	445042	1.000.000	
	06920103	Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos - Na Amazônia Legal	338041	880.000	

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

					R\$ mil
ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME					
	001X0001	Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias - Nacional	335041	2.460.000	MONTANTES DESTINADOS A CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PASTA.

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

R\$ mil					
ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PROPOSTA 2006	Especificação dos motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência
	SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO	EL. DESP.		
56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES					
	05840001	Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado) - Nacional	335041	2.000.000	MONTANTES DESTINADOS A CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PASTA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXIX - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos

- a) organismo internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste;

INCISO XXIX - Contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2005 e com previsão de gastos para 2006, informando, relativamente a cada órgão:

- a) organismo internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2006;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste.

RS 1,00															
ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
2000 - SENADO FEDERAL															
	PNUD	PROGRAMA INTERLEGIS	3180/0001	INTERLEGIS - IMPLANTAÇÃO DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E_LEGISLATIVO							1	Dez/2004 - Nov/2005			62.400,00
	PNUD	PROGRAMA INTERLEGIS	3180/0001	INTERLEGIS - IMPLANTAÇÃO DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E_LEGISLATIVO							1	Jul/2005 - Dez/2005			70.200,00
	PNUD	PROGRAMA INTERLEGIS	3180/0001	INTERLEGIS - IMPLANTAÇÃO DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E_LEGISLATIVO							1	Abr/2005 - Dez/2005			70.200,00
	PNUD	PROGRAMA INTERLEGIS	3180/0001	INTERLEGIS - IMPLANTAÇÃO DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E_LEGISLATIVO							1	Abr/2005 - Dez/2005			70.200,00
	PNUD	PROGRAMA INTERLEGIS	3180/0001	INTERLEGIS - IMPLANTAÇÃO DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E_LEGISLATIVO							1	Abr/2005 - Nov/2005			70.200,00
	PNUD	PROGRAMA INTERLEGIS	3180/0001	INTERLEGIS - IMPLANTAÇÃO DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E_LEGISLATIVO							1	Dez/2004 - Nov/2005			62.400,00
	PNUD	PROGRAMA INTERLEGIS	3180/0001	INTERLEGIS - IMPLANTAÇÃO DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E_LEGISLATIVO							1	Abr/2005 - Nov/2005			70.200,00
	PNUD	PROGRAMA INTERLEGIS	3180/0001	INTERLEGIS - IMPLANTAÇÃO DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E_LEGISLATIVO							1	Abr/2005 - Dez/2005			70.200,00
	PNUD	PROGRAMA INTERLEGIS	3180/0001	INTERLEGIS - IMPLANTAÇÃO DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E_LEGISLATIVO							1	Abr/2005 - Out/2005			70.200,00
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA															
	UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	Apoiar a SEPIIR na promoção da Igualdade Racial	49740001	Formulação de Políticas de Ações Afirmativas - Nacional			1	20	7			NOV/2004 A NOV/2007	NÃO HÁ	625.000	22.500.000
64400001			Fomento ao Desenvolvimento Local p/ Comunidades Remanescente dos Quilombolas - Nacional												
07700001			Apoio à Iniciativa para Promoção da Igualdade Racial - Nacional												
22720001			Gestão da Administração do Programa - Nacional												
45720001			Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional												
07760001			Apoio à Capacitação de Afro-descendentes em Gestão Pública - Nacional												
	PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Gestão Pública e Diálogo Social para Igualdade de Gênero e Raça	07760001	Apoio à Capacitação de Afro-descendentes em Gestão Pública - Nacional					1			DEZ/2004 A DEZ/2005	NÃO HÁ	26.500	317.999
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO															
	Programa das Nações Unidas - PNUD	Implantar sistema de avaliação permanente do desempenho da CONAB; modernização da tecnologia da informação da CONAB; aperfeiçoar a metodologia de previsão de safras daCONAB e Estruturação de rede de comercialização da Agricultura Familiar.	PJ	3380.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15	1.108.420	JAN/2005 A DEZ/2005	12	6.158	20	1.680.000	JAN/2006 A DEZ/2006	12	7.000
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA															
	PNUD/CNPq	Atividades especializadas de relações governamentais e institucionais.	1E130002	200 Telecentros implantados, com capacidade e características de infra-estrutura de informação e comunicação adequadas para as suas finalidades, em bibliotecas, centros comunitários e organizações da sociedade civil.							2	Ago/ 2005 a Jul/2006			192.000

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	PNUD/CNPq	Implementar atividades técnicas especializadas no âmbito das Ações de Inclusão Digital da SECIS - Secretaria de Inclusão Social do MCT.	1E130002	200 Telecentros implantados, com capacidade e características de infra-estrutura de informação e comunicação adequadas para as suas finalidades, em bibliotecas, centros comunitários e organizações da sociedade civil.							1	Ago/ Jul/2006	2005 a		98.355
	PNUD/CNPq	Realização de atividades técnicas especializadas na execução de ações de inclusão digital.	1E130002	200 Telecentros implantados, com capacidade e características de infra-estrutura de informação e comunicação adequadas para as suas finalidades, em bibliotecas, centros comunitários e organizações da sociedade civil.							1	Ago/ Jul/2006	2005 a		130.310
	PNUD/CNPq	Elaborar plano de capacitação com a definição de requisitos, diretrizes, estratégias e instrumentos de capacitação e avaliação no âmbito do Projeto Casa Brasil.	1E130002	200 Telecentros implantados, com capacidade e características de infra-estrutura de informação e comunicação adequadas para as suas finalidades, em bibliotecas, centros comunitários e organizações da sociedade civil.						5		Ago/ Jul/2006	2005 a		329.640
	PNUD/CNPQ	Prestar consultoria na definição e implantação do complexo computacional do Programa Casa Brasil, particularmente nos seus fundamentos relativos à utilização e manutenção de software livre nas Unidades Casa Brasil.	1E130002	200 Telecentros implantados, com capacidade e características de infra-estrutura de informação e comunicação adequadas para as suas finalidades, em bibliotecas, centros comunitários e organizações da sociedade civil.					27			Ago/ Jul/2006	2005 a		1.085.400
	PNUD/CNPq	Prestar consultoria na definição e implantação do complexo computacional do Programa Casa Brasil, particularmente nos seus fundamentos relativos à utilização e manutenção de software livre.	1E130002	200 Telecentros implantados, com capacidade e características de infra-estrutura de informação e comunicação adequadas para as suas finalidades, em bibliotecas, centros comunitários e organizações da sociedade civil.					2			Ago/ Jul/2006	2005 a		80.400
	PNUD/CNPQ	Avaliar, planejar e emitir pareceres técnicos quanto à implantação de Unidades do Projeto Casa Brasil em sua região, durante o período de um ano de projeto.	1E130002	200 Telecentros implantados, com capacidade e características de infra-estrutura de informação e comunicação adequadas para as suas finalidades, em bibliotecas, centros comunitários e organizações da sociedade civil.					27			Ago/ Jul/2006	2005 a		1.302.480
	UNESCO/Adm Central	Diretrizes e Estratégicas para Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil - PRODOC 5065	42100001	Acordo de Cooperação UNESCO						2		09/04 a 12/05	-	-	99.600
	UNESCO/Adm Central	Inovação Tecnológica na Área de Informação Científica e Tecnológica - 914 BRA 2004	42100001	Acordo de Cooperação UNESCO					2			21/06 a 31/12	-		40.950

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

	PNUD	Consultoria para manualização dos procedimentos de inspeção da CVM	50890001	Estudos para Aperfeiçoamento do PROAT								jul/2005 a nov/2005			1.270.890
	PNUD	Consultoria para desenvolvimento e implementação de sistema para supervisão das operações do mercado de valores mobiliários	50890001	Estudos para Aperfeiçoamento do PROAT								abr/2005 a dez/2005			1.700.000
	PNUD	Treinamento individualizado em língua inglesa	50910033	Capacitação para aperfeiçoamento do PROAT								mai/2005 a jun/2005			290.304
	PNUD	Apoiar à UCP no acompanhamento, avaliação e exame de propostas de ajustes de projetos financeiros do PNAFM e encerramento do PNAFE.	11510001	Assistência Técnica para Gestão do Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios							1	abr/2005 a mar/2006		8.764	96.400
	PNUD	Apoiar à UCP no acompanhamento, avaliação e exame de propostas de ajustes de projetos financeiros do PNAFM.	11510001	Assistência Técnica para Gestão do Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios							2	jul/2005 a jul/2006		6.000	72.000
	PNUD	Elaboração do Termo de Referência visando a especificação, contratação e implantação do sistema de gestão do PNAFE e PNAFM; Termo de Referência visando a especificação, contratação e implantação de Datawarehouse	1151001	Assistência Técnica para Gestão do Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios							1	jun/2005 a set/2005		8.000	24.000
	PNUD	Apoiar a UCP no exame de projetos de modernização administrativa e fiscal dos estados brasileiros	11510001	Assistência Técnica para Gestão do Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios							1	abr/2005 dez/2005		6.750	54.000

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto BRA/ 03/030 - PNUD	Contribuir para o alcance da educação de qualidade para todos, garantindo uma ação ativa para atrair e manter com sucesso, crianças, adolescentes, jovens e adultos no processo educacional, desde a 1ª infância./	82410001	Gerenciamento das Políticas de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade							1	jun/2005 a jan/2006	NA	R\$ 8.357,14	R\$ 58.500,00
	Projeto BRA/01/024 - PNUD	Promover a melhoria das condições de acesso e permanência no ensino fundamental de crianças de 06 a 15 anos das camadas mais pobres da população do país pelo aumento da renda de suas famílias, com consequente redução dos riscos pessoais e sociais impostos a crianças e adolescentes em situação de pobreza.	82410001	Gerenciamento das Políticas de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade			1					jul/2005 a mai/2006	NA	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
			82410001	Gerenciamento das Políticas de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade						1		jun/2005 a mai/2006	NA	R\$ 5.909,09	R\$ 65.000,00
			82410001	Gerenciamento das Políticas de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade				1				jul/2005 a mai/2006	NA	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
			82410001	Gerenciamento das Políticas de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade						1		jul/2005 a mar/2006	NA	R\$ 5.250,00	R\$ 42.000,00
	Projeto 914BRA1086 - UNESCO	Apoiar o Programa de Diversidade na Universidade, que visa a promoção da equidade e da diversidade na educação superior mediante o aumento do acesso dos grupos socialmente desfavorecidos, especialmente, os afrodescendentes e os indígenas na educação superior.	09CU0001	Realizar estudos e pesquisas sobre os aspectos culturais das populações afrodescendentes e dos povos indígenas brasileiros e sua contribuição para a identidade do País.						1		dez/2004 a dez/2005	NA	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
			09CU0001	Reforçar os quadros da SECAD/MEC por meio da contratação de consultores especializados				2				Jan/2005 a dez/2005	NA	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
			09CU0001	Reforçar os quadros da SECAD/MEC por meio da contratação de consultores especializados					1			Jan/2005 a dez/2005	NA	R\$ 4.670,00	R\$ 56.040,00
			09CU0001	Acompanhar e avaliar os Projetos Inovadores de Cursos (PIC) sob os aspectos pedagógicos, físicos e financeiros				6				Jan/2005 a dez/2005	NA	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	PNUD	Avaliação com base em indicadores do Programa Educação Inclusiva: Direito a Diversidade.	83710001	Educação Especial como fator de Inclusão Escolar							1	04/2005 A 04/2006	N/A	N/A	48.000
	Projeto BRA 99/004 - PNUD	Melhorar da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil	63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.			1					Fevereiro/2001 a Dezembro/2005		2.757	33.084
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.				1				Agosto/1999 a Dezembro/2005		3.800	45.600
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.				1				Abril/2001 a Dezembro/2005		3.800	45.600
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.					1			Maior/1999 a Dezembro/2005		4.500	54.000
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.				1				Marça/2005 a Agosto/2005		Produto	22.800
	Projeto 914/BRA/1095 -Unesco	Projeto 914/BRA/1095 - Educação e Aprendizagem	63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.		1						Junho/2005 a Junho/2006		Produto	14.400
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.			2					Fevereiro/2005 a Dezembro/2005		Produto	44.000
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.			1					Junho/2005 a Dezembro/2005		Produto	21.600
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.				1				Abril/2005 a Setembro/2005		Produto	19.500
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.				1				Fevereiro/2005 a Agosto/2005		Produto	21.000
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.				1				Dezembro/2004 a Agosto/2005		Produto	53.500
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.				2				Janeiro/2005 a Agosto/2005		Produto	51.990
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.				1				Julho/2005 a Julho/2006		Produto	30.000
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.					2			Outubro/2004 a Outubro/2005		Produto	86.400

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.					1			Novembro/2004 a Outubro/2005		Produto	43.200
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.					1			Fevereiro/2005 a Agosto/2005		Produto	19.200
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.					1			Março/2005 a Outubro/2005		Produto	24.500
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.						1		Março/2005 a Dezembro/2005		Produto	45.600
			63330001	Fortalecimento da Política Nacional para formação inicial e continuada de professor da educação infantil e do ensino fundamental.							1	Maior/2005 a Abril/2006		Produto	66.000
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/96/026 - Implementação do Sistema Integrado de Informações Educacionais - Sied		10674021	SIED-Sistema Integrado de Informação Educacional		5						dez/1996 a abr/2006	-	9.413	112.956
			10674021	SIED-Sistema Integrado de Informação Educacional			10					dez/1996 a abr/2006	-	25.755	309.060
			10674021	SIED-Sistema Integrado de Informação Educacional				7				dez/1996 a abr/2006	-	27.257	327.084
			10674021	SIED-Sistema Integrado de Informação Educacional						4		dez/1996 a abr/2006	-	21.261	255.132
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/96/026 - Implementação do Sistema Integrado de Informações Educacionais - Sied		10614014	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional		4						dez/1996 a abr/2006	-	5.854	70.248
			10614014	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional			3					dez/1996 a abr/2006	-	7.800	93.600
			10614014	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional				1				dez/1996 a abr/2006	-	3.894	46.728
			10614014	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional						1		dez/1996 a abr/2006	-	5.321	63.852
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/96/026 - Implementação do Sistema Integrado de Informações Educacionais - Sied		10736503	Censo da Educação Superior - Nacional				1				dez/1996 a abr/2006	-	3.850	46.200
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais		10674000	Estudos, Pesquisas e Aval. Educacionais		5						jan/1997 a abr/2006	-	8.948	107.376
			10674000	Estudos, Pesquisas e Aval. Educacionais			17					jan/1997 a abr/2006	-	43.475	521.700
			10674000	Estudos, Pesquisas e Aval. Educacionais				5				jan/1997 a abr/2006	-	18.776	225.312
			10674000	Estudos, Pesquisas e Aval. Educacionais						5		jan/1997 a abr/2006	-	26.603	319.236
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas		10614022	SAEB-Sist. Nac. de Av. da Educação Básica		3						out/1999 a set/2005	-	5.563	66.756
			10614022	SAEB-Sist. Nac. de Av. da Educação Básica			7					out/1999 a set/2005	-	18.519	222.228
			10614022	SAEB-Sist. Nac. de Av. da Educação Básica				4				out/1999 a set/2005	-	15.053	180.636
			10614022	SAEB-Sist. Nac. de Av. da Educação Básica						1		out/1999 a set/2005	-	5.321	63.852
UNESCO - Organizaçãodas Nações Unidas para a Educação ,Ciência e Cultura	Assistência técnica ao Projeto 914BRA1103 - Rede Nacional de Avaliação da Educação Básica		10614022	SAEB-Sist. Nac. de Av. da Educação Básica							3	dez/2003 a set/2005	-	18.000	216.000
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/04/049 - Educação do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais		10606290	ANEJA - Avaliação Nac. Comp. de Jovens e Adultos			1					abr/2005 a dez/2008	-	2.667	32.004
			10606290	ANEJA - Avaliação Nac. Comp. de Jovens e Adultos						1		abr/2005 a dez/2008	-	5.867	70.404
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/04/049 - Educação do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais		10736303	ENADE - Av. do Desemp. dos Estud. Cursos Grad.					2			abr/2005 a dez/2008	-	9.000	108.000
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/04/049 - Educação do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais		10736503	Censo da Educação Superior - Nacional				1				abr/2005 a dez/2008	-	3.333	39.996
			10736503	Censo da Educação Superior - Nacional					3			abr/2005 a dez/2008	-	13.500	162.000
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/04/049 - Educação do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais		10614014	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional				1				abr/2005 a dez/2008	-	3.500	42.000
			10614014	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional					1			abr/2005 a dez/2008	-	4.200	50.400

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
			10614014	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional						1		abr/2005 a dez/2008	-	6.000	72.000
	PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/04/049 - Educação do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais	10674000	Estudos, Pesquisas e Aval. Educacionais			1			1		abr/2005 a dez/2008	-	2.800	33.600
			10674000	Estudos, Pesquisas e Aval. Educacionais			9			1		abr/2005 a dez/2008	-	34.750	417.000
			10674000	Estudos, Pesquisas e Aval. Educacionais					4			abr/2005 a dez/2008	-	18.018	216.216
			10674000	Estudos, Pesquisas e Aval. Educacionais						1		abr/2005 a dez/2008	-	5.500	66.000
			10674000	Estudos, Pesquisas e Aval. Educacionais							1	abr/2005 a dez/2008	-	6.667	80.004
	PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Assistência técnica ao Projeto BRA/04/049 - Educação do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais	10674021	SIED-Sistema Integrado de Informação Educacional			2					abr/2005 a dez/2008	-	5.500	66.000
			10674021	SIED-Sistema Integrado de Informação Educacional						1		Abr/2005 a Dez/2008	-	5.250	63.000
	PNUD (*)	Assistência Preparatória – Fortalecimento Institucional das Subsecretarias de Planejamento e Orçamento e de Assuntos Administrativos do	2272.0001	Gestão e Administração do Programa (Nacional)	-	-	1	2	2	1	2	Mar/05 a Dez/05	N/A	42.066	310.340
			11T3.0001	Estudos e Pesquisas para o Aprimoramento da Política Educacional (Nacional)	-	-	-	-	-	4	2	Mai/05 a Set/05	N/A	37.810	180.800
	Projeto PNUD BRA/03/032 - PROEP	Elaboração de relatórios, pareceres e estudos relacionados aos Resultados, Produtos e Atividades contidos no Documento de Projeto BRA/03/032.	36850001	Implementação da Expansão da Educação Profissional - PROEP	-	-	-	-	-	1	15	Vigência do Documento de Projeto: dezembro/2003 a dezembro/2006	Não há	Não se aplica	553.250
	UNESCO														
	Projeto: 914BRA1113 MEC 2005 SESu "Implementação das Políticas do Ensino Superior e Modernização da Gestão														
	OBS: Contratos de Honorários														
	(Produtos)														
		Serviço técnico especializado em elaboração de textos, análise de informações relativas à ampliação do atendimento do Ensino Superior e dos Hospitais Universitários, além de críticas de dados, transformado-as em informações, bem como análise de documentos referentes à reforma universitária e à modernização do ensino superior.									1	AGO/2005 A MAR/2006		6.778,75	54.230,00
		Desenvolver estudos e análises técnicas de projetos de complexibilidade intelectual que compreendem indicadores educacionais, fontes financiamentos do ensino superior e diagnósticos orçamentários.						1				AGO/2005 A MAR/2006		3.558,38	28.467,00
		Serviço técnico especializado em análise e acompanhamento de projetos, processos interinstitucionais e elaboração/redação de documentos técnicos relativos aos projetos de apoio à expansão e fortalecimento das instituições de ensino superior								1		AGO/2005 A MAR/2006		5.021,88	40.175,00
		Serviço técnico especializado em análise e acompanhamento de projetos, processos interinstitucionais e elaboração/redação de documentos técnicos relativos aos projetos de apoio à expansão e fortalecimento das instituições de ensino superior						1				JUL/2005 A MAR/2006		3.375,00	27.000,00
		Serviço técnico especializado para produção de pareceres, relatórios, Projetos de Lei, pesquisa, consultas jurídicas, estudos sistematizados que subsidiem propostas de políticas públicas, pertinentes ao Ensino Superior e Hospitais Universitários						2				AGO/2005 A MAR/2006		3.937,50	31.500,00

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
		Serviço técnico especializado de formulação, análise e avaliação de projetos e processos para viabilizar a execução e o fortalecimento de políticas educacionais do ensino superior.					1					AGO/2005 A MAR/2006		2.500,00	20.000,00
		Desenvolver estudos e análises técnicas de projetos de complexibilidade intelectual que compreendem indicadores educacionais, fontes financiamentos do ensino superior e diagnósticos orçamentários.							1			AGO/2005 A MAR/2006		4.566,25	36.530,00
		Serviço técnico especializado em desenvolvimento estratégico, elaboração de subsídios para implantação de novas instituições de ensino superior, avaliação e acompanhamento das legislações, normas e políticas do Ensino Superior, com vistas à modernização, qualificação e expansão desse nível de ensino.						1				AGO/2005 A MAR/2006		3.937,50	31.500,00
		Serviço técnico especializado, para produção de pareceres, relatórios, Projetos de Lei, pesquisa, consultas jurídicas, bem como estudos sistematizados que subsidiem propostas de políticas públicas, pertinentes ao Ensino Superior e Hospitais Universitários.						1				AGO/2005 A MAR/2006		3.566,25	28.530,00
		Serviço técnico especializado em análise, desenvolvimento, manutenção e gestão de sistemas corporativos em software livre e avaliação de modelos, sistemas e projetos relacionados à Educação Superior.					1					JUL/2005 A MAR/2006		2.862,50	22.900,00
		Serviço técnico especializado em triagem de processos para avaliação de Instituições de Ensino Superior com fins de financiamento pro adesão a programas de cotas ou por permuta de impostos, revisão de textos, coleta de dados e informações para subsídios aos pareceres relativos à modernização do Ensino Superior.					1					AGO/2005 A MAR/2006		2.812,50	22.500,00
		Serviço técnico especializado em elaboração de textos, análise de informações relativas à ampliação do atendimento do Ensino Superior e dos Hospitais Universitários, além de críticas de dados, transformado-as em informações, bem como análise de documentos referentes à reforma universitária e à modernização do Ensino Superior.								1		AGO/2005 A MAR/2006		5.097,50	40.780,00
		Serviço técnico especializado de formulação, análise e avaliação de projetos e processos para viabilizar a execução e o fortalecimento de políticas educacionais do ensino superior.								1		JUL/2005 A MAR/2006		5.106,88	40.855,00
		Serviço técnico especializado em elaboração de textos, análise de informações relativas à ampliação do atendimento do Ensino Superior e dos Hospitais Universitários, além de críticas de dados, transformado-as em informações, bem como análise de documentos								1		AGO/2005 A MAR/2006		5.544,38	44.355,00
		Serviço técnico especializado em triagem de processos para avaliação de Instituições de Ensino Superior com fins de financiamento pro adesão a programas de cotas ou por permuta de impostos, revisão de textos, coleta de dados e informações para subsídios aos pareceres relativos à modernização do Ensino Superior.						1				AGO/2005 A MAR/2006		3.937,50	31.500,00

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
		Serviço técnico especializado para acompanhamento e avaliação dos programas de Residência Médica.						1				AGO/2005 A MAR/2006		3.500,00	28.000,00
		Serviço técnico especializado de formulação, análise e avaliação de projetos e processos para viabilizar a execução e o fortalecimento de políticas educacionais do ensino superior.						2				AGO/2005 A MAR/2006		3.375,00	27.000,00
		Serviço técnico especializado em análise, desenvolvimento, manutenção e gestão de sistemas corporativos em software livre e avaliação de modelos, sistemas e projetos relacionados à Educação Superior.									1	AGO/2005 A MAR/2006		7.591,25	60.730,00
		Serviço técnico especializado, para produção de pareceres, relatórios, Projetos de Lei, pesquisa, consultas jurídicas, bem como estudos sistematizados que subsidiem propostas de políticas públicas, pertinentes ao Ensino Superior e Hospitais Universitários						1				AGO/2005 A MAR/2006		3.500,00	28.000,00
		Serviço técnico especializado em elaboração de textos, análise de informações relativas à ampliação do atendimento do Ensino Superior.							1			AGO/2005 A MAR/2006		4.500,00	36.000,00
		Serviço técnico especializado em gestão e acompanhamento das Instituições de Ensino Superior e Hospitais Universitários nas atividades de: elaboração de propostas para análise de dados sobre pesquisas, avaliação de dimensionamento de recursos humanos mediante consulta bibliográfica especializada e à legislação pertinente, formulação de indicadores de gestão e acadêmicos para Hospitais Universitários, análise de propostas e relatórios recebidos de Instituições Federais de Ensino Superior/Hospitais Universitários.					1					JUL/2005 A MAR/2006		2.500,00	22.500,00
		Serviço técnico especializado em análise e acompanhamento de projetos, processos interinstitucionais e elaboração/redação de documentos técnicos relativos aos projetos de apoio à expansão e fortalecimento das instituições de ensino superior							2			SET/2005 A MAR/2006		4.500,00	31.500,00
		Serviço técnico especializado para traçar perfil do Projeto Rondon e desenvolver políticas junto às Instituições de Ensino Superior, bem como debater temáticas em assuntos pertinentes à educação superior da saúde.								1		AGO/2005 A MAR/2006		5.400,00	43.200,00
		Serviço técnico especializado em planejamento estratégico, controle e análise de Planos de Desenvolvimento Institucional das instituições de ensino superior federais e privadas.							2			AGO/2005 A MAR/2006		4.900,00	39.200,00
		Serviço técnico especializado em triagem de processos para avaliação de Instituições de Ensino Superior com fins de financiamento pro adesão a programas de cotas ou por permuta de impostos, revisão de textos, coleta de dados e informações para subsídios aos pareceres relativos à modernização do Ensino Superior.					1					SET/2005 A MAR/2006		2.971,43	20.800,00
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA															
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	Apoio técnico em gestão de projetos de cooperação									1	Jun a Set/2005		9.625	38.500

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	UNESCO	Projeto de Cooperação Técnica entre o Governo Brasileiro e a Unesco	43.900.001	Demarcação e Regularização de Terra Indígena	-	-	-	-	-	-	-	01/01/06 a 01/06/06	não tem	12.500	200.000

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNESCO	Desenvolvimento de modelagem de dados, levantamento de requisitos e produção de documentação completa das ferramentas modulares: coleta de informações de demonstrativos e comprovantes de repasse e controle de fiscalização e acompanhamento de documentos	2274.0001	Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência								1	Jan/2005 - Fev 2006	Não se aplica	8.133	73.200
UNESCO	Desenvolvimento de ferramentas que realizem a interface entre os sistemas internos de gerenciamento de regime próprio (SIPREV e CADAPREV) com sistemas externos (CNIS, SISOBI e SIAFI)	2274.0001	Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência						1			Jan/2005 - Jan 2006	Não se aplica	4.500	54.000
UNESCO	Reanálise da legislação dos entes federativos com propostas de compensação existente visando atualizar os dados do CADPREV e COMPREV	2274.0001	Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência							1		Fev/2005 - Jan 2006	Não se aplica	4.680	46.800
UNESCO	Reanálise da legislação dos entes federativos que se encontram no CADPREV	2274.0001	Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência							1		Fev/2005 - Jan 2006	Não se aplica	4.680	46.800
UNESCO	Reanálise da legislação dos entes federativos que se encontram irregulares no CADPREV, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	2274.0001	Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência							1		Mar/2005 - Fev/2005	Não se aplica	4.680	46.800
UNESCO	Elaboração de Decerto regulamentar do parágrafo 3º, art. 1º e 3º da Lei 10.887/04, revisão do atual Manual de Orientação de Análise e alimentação do CADPREV e a elaboração do Manual de Orientação sobre Procedimentos de Compensação previdenciária	2274.0001	Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência						1			Fev/2005 - Fev/2006	Não se aplica	3.900	46.800
UNESCO	Desenvolvimento de ferramenta modular - Controle de Fiscalização e Acompanhamento de Documentos, que auxilie a gestão de atividades realizadas pelo corpo funcional da Cooperação Geral de Fiscalização e Acompanhamento Legal CGFAL do Ministério da Previdência Social.	2274.0001	Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência								1	Fev/2005 - Fev/2006	Não se aplica	7.714	54.000
UNESCO	Elaboração de minuta de normas visando a regulamentação da Emenda Constitucional 41 de 2003 e, de outros atos normativos relacionados aos regimes próprios de previdência social e respectivas exposições de motivos	2274.0001	Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência						1			Mar/2005 - Mar/2005	Não se aplica	3.900	46.800
UNESCO	Desenvolvimento de ferramenta modular de Coleta de informações via Internet - Demonstrativos e Comprovantes de Repasse - que permita à Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamento Legal - CGFAL do Ministério da Previdência receber e confrontar as informações previdenciárias declaradas pelos entes federativos.	2274.0001	Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência								1	Abr/2005 - Abr/2006	Não se aplica	9.000	54.000

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNESCO	SISTEMA NACIONAL DE VIG SANITÁRIA	6133.0001 e 6134.0001	Vigilância Sanitária de Produtos e Sanitária em Serviços de Saúde	Vigilância			30	52	49	16		JAN/2006 DEZ/2006	A -	3.880	6.840.000
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	13116199	Formação de profissionais técnico de saúde		-	1						ago/2005 - jul/2006	não há	1.803	21.635
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	13116199	Formação de profissionais técnico de saúde				6					ago/2005 - jul/2006	não há	16.561	198.727

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	13116199	Formação de profissionais técnico de saúde				17				ago/2005 - jul/2006	não há	58.447	701.363
	Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	13116199	Formação de profissionais técnico de saúde					16			ago/2005 - jul/2006	não há	70.259	843.110
	Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	13116199	Formação de profissionais técnico de saúde						17		ago/2005 - jul/2006	não há	47.187	566.244
	Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	13116199	Formação de profissionais técnico de saúde							16	ago/2005 - jul/2006	não há	129.636	1.555.632
	Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS	Capacitação Técnico-Gerencial em Saúde	13118541	Formação de recursos humanos em educação profissional e de pós graduação stricto e lato-sensu em saúde				1				ago/2005 a abr/2006	não há	3.500	28.000
	Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS	Capacitação Técnico-Gerencial em Saúde	13110851	Formação de recursos humanos em educação profissional e de pós graduação stricto e lato-sensu em saúde					4			ago/2005 a abr/2006	não há	18.366	146.928
	Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS	Capacitação Técnico-Gerencial em Saúde	13118541	Formação de recursos humanos em educação profissional e de pós graduação stricto e lato-sensu em saúde						8		ago/2005 a abr/2006	não há	44.360	354.880
	Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS	Capacitação Técnico-Gerencial em Saúde	13116200	Promoção dos princípios de educação popular em saúde							9	ago/2005 a abr/2006	não há	61.602	492.816
	Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime - UNODC.	Projeto AIDS III - Acordo de Empréstimo BIRD 4713-BR - Projeto de Controle de DST/AIDS - Acordo de Cooperação Técnica.	22720001	Gestão e Administração do Programa.			1					Jan-dez/2006	Não Tem	2.500,00	30.000,00
	Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime - UNODC.	Projeto AIDS III - Acordo de Empréstimo BIRD 4713-BR - Projeto de Controle de DST/AIDS - Acordo de Cooperação Técnica.	22720001	Gestão e Administração do Programa.				3				Jan-dez/2006	Não Tem	9.963,00	119.560,00
	Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime - UNODC.	Projeto AIDS III - Acordo de Empréstimo BIRD 4713-BR - Projeto de Controle de DST/AIDS - Acordo de Cooperação Técnica.	22720001	Gestão e Administração do Programa.					7			Jan-dez/2006	Não Tem	27.861,00	334.340,00
	Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime - UNODC.	Projeto AIDS III - Acordo de Empréstimo BIRD 4713-BR - Projeto de Controle de DST/AIDS - Acordo de Cooperação Técnica.	22720001	Gestão e Administração do Programa.						3		Jan-dez/2006	Não Tem	17.673,00	212.084,00
	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.	Projeto AIDS III - Acordo de Empréstimo BIRD 4713-BR - Projeto de Controle de DST/AIDS - Acordo de Cooperação Técnica.	22720001	Gestão e Administração do Programa.			15					jan-dez/2006	NãoTem	37.968,00	455.625,00
	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.	Projeto AIDS III - Acordo de Empréstimo BIRD 4713-BR - Projeto de Controle de DST/AIDS - Acordo de Cooperação Técnica.	22720001	Gestão e Administração do Programa.				25				jan-dez/2006	NãoTem	89.276,00	1.071.315,00
	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.	Projeto AIDS III - Acordo de Empréstimo BIRD 4713-BR - Projeto de Controle de DST/AIDS - Acordo de Cooperação Técnica.	22720001	Gestão e Administração do Programa.					36			jan-dez/2006	NãoTem	162.536,00	1.950.439,00
	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.	Projeto AIDS III - Acordo de Empréstimo BIRD 4713-BR - Projeto de Controle de DST/AIDS - Acordo de Cooperação Técnica.	22720001	Gestão e Administração do Programa.						13		jan-dez/2006	NãoTem	70.587,00	847.051,00
	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.	Projeto AIDS III - Acordo de Empréstimo BIRD 4713-BR - Projeto de Controle de DST/AIDS - Acordo de Cooperação Técnica.	22720001	Gestão e Administração do Programa.							4	jan-dez/2006	NãoTem	24.300,00	291.607,00
	Projeto PNUD BRA 04/048	Objetiva a elaboração de orientações para a estruturação da atuação da Vigilância em Saúde Ambiental em instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde - SUS (COPESA, CISAMA e GRUPO DA TERRA) e a consolidação do anteprojeto da Política Nacional de Saúde Ambiental - PNSA no sentido da legitimação do documento nas instâncias competentes do SUS.	61920001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto PNUD BRA 04/048	Elaborar instrumentos de acompanhamento e monitoramento das atividades da Coordenação Geral de Vig. Ambiental em Saúde	61920001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	27.420

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto PNUD BRA 04/048	Levantamento bibliográfico sobre grupo de doenças de interesse do estudo; Documento identificação de casos de interesse e diagnosticados no Laboratório de Histopatologia do IEC/ SVS; Documento contendo classificação por grupo de doenças; Aplicar técnicas laboratoriais específicas; Elaborar laudos imunohistoquímicos; Documento contendo análises e conclusões finais.	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	65.600
	Projeto PNUD BRA 04/048	Elaboração de plano de ação para atender às ações de pesquisa do Programa Nacional de Controle da Dengue, envolvendo elaboração de material instrucional para o curso de vigilância epidemiológica e desenvolvimento de documentos científicos abordando os aspectos clínicos-epidemiológicos.	6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.080
	Projeto PNUD BRA 04/048	Elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos cursos de especialização a serem ofertados pela Secretaria de Vigilância em Saúde.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	87.600
	Projeto PNUD BRA 04/048	Elaborar planos de ação para as áreas programáticas da Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis do Departamento de Análise de Situação em Saúde/SVS/MS.	6170.0001	Sistema Nacional de Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto PNUD BRA 04/048	Elaborar pareceres sobre o planejamento das Secretarias de Saúde Estaduais-SES e Secretarias de Saúde de Municípios Elegíveis para o desenvolvimento das ações da vigilância em saúde no período de 2005 a 2008, no âmbito de projetos com organismos internacionais	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						2		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	137.280
	Projeto PNUD BRA 04/048	Avaliar e/ou reavaliar, caso necessário, a capacidade de gestão financeira e licitatória de municípios elegíveis, com vistas à execução do Plano de Vigilância em Saúde - Planvigi, e o seu consequente monitoramento.	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	80.400
	Projeto PNUD BRA 04/048	Avaliar e/ou reavaliar, caso necessário, a capacidade de gestão financeira e licitatória de municípios elegíveis, com vistas à execução do Plano de Vigilância em Saúde - Planvigi, e o seu consequente monitoramento.	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS							2	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	80.400
	Projeto PNUD BRA 04/048	Elaboração de documentos para aquisição de bens e serviços e contratação de serviços de consultoria no âmbito do Projeto VIGISUS II com aplicação das Diretrizes do Banco Mundial.	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS					2			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	132.625
	Projeto PNUD BRA 04/048	Análise da execução físico-financeira com vistas à identificação das distorções na execução dos recursos pelos Executores, de modo a promover a sua correção em busca da otimização e alcance das metas estabelecidas.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	78.000
	Projeto PNUD BRA 04/048	Desenvolver os módulos de Monitoramento e Consultas e Relatórios Gerenciais do Projeto VIGISUS, módulos 5 e 6 do sistema SPIV	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	80.400
	Projeto PNUD BRA 04/048	Levantamento e sistematização das contratações de bens e serviços no âmbito dos projetos com o Programa Nacional das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/VIGISUS) administrados pela Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) com o objetivo de instrumentalizar e subsidiar a criação de banco de dados.	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA2009	Elaborar proposta de implantação de sub-rede e capacitação de RH (Recursos Humanos) para monitoramento de resistência antimicrobiana no âmbito hospitalar.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA2009	Elaborar proposta de capacitação de Recursos Humanos e de Avaliação Externa de Qualidade na Rede de Laboratórios de Coqueluche e Difteria	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA2009	Elaborar estudo da situação epidemiológica do sarampo, rubéola e da síndrome da rubéola congênita (SRC) e do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos municípios e dos indicadores operacionais e da qualidade da vigilância epidemiológica (Força Tarefa Sarampo/PFA/Rubéola/SRC)	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					6			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	288.000
	Projeto Unesco 914BRA2009	Implementar a análise da situação epidemiológica da síndrome da rubéola congênita (SRC) , bem como da situação técnico-operacional do sistema de vigilância epidemiológica desta doença no país, e implementar a vigilância da varicela, elaborar material normativo e divulgar informações epidemiológicas sobre essas doenças.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	58.680
	Projeto Unesco 914BRA2009	A contratação objetiva o acompanhamento da implantação e implementação, junto aos estados e municípios, dos 10 componentes do Programa Nacional de Controle da Dengue, visando o alcance das metas estabelecidas pelo Programa	6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue					8			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	384.000
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com a aplicação das técnicas de Biologia molecular (RT-PCR e Clonagem) para o diagnóstico de dengue	6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico contendo a descrição detalhada do acompanhamento clínico-evolutivo de casos humanos de Doença de Chagas autóctones da Amazônia ocorridos desde 1998.	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com a elaboração do plano de atividades para auxiliar os pesquisadores do IEC na utilização de metodologia estatística no planejamento e na análise de seus projetos de pesquisa;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com os mecanismos para a obtenção das amostras de liquor definidos;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com o parecer sobre as atividades de diagnóstico de infecções intestinais desenvolvidas no laboratório de enteroinfecções da SEBAC;	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico descrevendo a identificação de áreas de circulação de Hantavírus na Amazônia, baseando-se no levantamento soro-epidemiológico da Síndrome Pulmonar por Hantavírus (SPH) de amostras testadas no Instituto Evandro Chagas;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico contendo o estudo contendo o sequenciamento dos genes VP4, VP7 e NSP4 de rotavírus, utilizando a técnica de sequenciamento genético;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com os critérios estabelecidos da seleção das amostras e criar protocolos de tratamento do material a ser analisado por diferentes métodos laboratoriais;	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com o instrumento definido para triagem de pacientes de diferentes grupos de risco;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico contendo a elaboração de protocolos analíticos para determinação de arsênio em águas de consumo, águas superficiais, águas subterrâneas, sedimentos de fundo e em suspensão, solos e rejeitos, para atender demandas de vigilância em saúde e ambiente no estado do Amapá em áreas impactadas por resíduos de mineração.	6847.0001	Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com os resultados da realização de culturas para isolamento de dengue usando o clone C6/36;	6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Definição de um protocolo para o diagnóstico da malária humana por meio da Técnica de Nested-PCR;	6186.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Malária				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com o levantamento sorológico em espécimes de animais silvestres contra um painel de antígenos virais, constituído de arbovirus dos gêneros Orthobunyavirus, Alphavirus e Flavivirus em certas áreas da Amazônia;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com a padronização e o material instrucional para treinamento de pessoal de nível médio e superior em procedimentos que envolvam o processamento de cultivo de células para análise por microscopia eletrônica de transmissão	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com o protocolo para diferentes técnicas moleculares (PCR, PRC-multiplex, nested-PCR) aplicadas ao diagnóstico diferencial da tuberculose e outras micobacterioses;	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com a caracterização física e hábitos das principais espécies de peixes consumidos pelas populações ribeirinhas nas bacias dos rios Tapajós e Amazonas para subsidiar ações preventivas relacionadas à intoxicação com mercúrio;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico contendo o estudo sobre as endoparasitoses de caráter zoonótico envolvendo primatas não humanos;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com a padronização de procedimentos de coleta de helmintos, protozoários e ectoparasitos de mamíferos silvestres em atividade de campo, com a finalidade de estudos taxonômicos;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	37.200
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com o levantamento sorológico em espécimes humanos contra um painel de antígenos virais, constituído de arbovirus dos gêneros Orthobunyavirus, Alphavirus e Flavivirus em certas populações da Amazônia;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico testando a eficácia da Leishvacin na indução de imunidade cruzada contra Leishmania (V.) braziliensis avaliada em modelo experimental;	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	57.400

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico contendo a elaboração de protocolos analíticos para determinação de arsênio em águas de consumo, águas superficiais, águas subterrâneas, sedimentos de fundo e em suspensão, solos e rejeitos, para atender demandas de vigilância em saúde e ambiente no estado do Amapá em áreas impactadas por resíduos de mineração.	6847.0001	Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com a caracterização genética de isolamentos do vírus Oropouche obtidos pela Seção de Arbovirologia do IEC;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	49.200
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com a elaboração de material instrucional para dois módulos: Módulo I - Educação para o autocuidado, Módulo II - Proteção e prevenção;	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com a descrição da captura e identificação dos hospedeiros primários potenciais de arbovírus em áreas com circulação desse vírus incluindo aquelas onde estejam ocorrendo surtos e epidemias;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com o protocolo para produção de exoantígenos de fungos patogênicos (Paracoccidioides brasiliensis, Histoplasma capsulatum e Aspergillus fumigatus) para diagnóstico sorológico de paracoccidioidomicose, histoplasmose e aspergilose;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com a definição de critérios para seleção de pacientes portadores de quadros diarreicos causados por enteroparasitas residentes em Belém e Ananindeua;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	57.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com a estrutura mínima para funcionamento de um laboratório de citogenética para subsidiar as atividades de taxonomia de mamíferos silvestres;	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com o monitoramento da evolução da distribuição espacial da prevalência da Hepatite A na região amazônica elaborado;	8543.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	57.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com os critérios estabelecidos da seleção das amostras e criar protocolos de tratamento do material a ser analisado por diferentes métodos laboratoriais;	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico contendo os protocolos analíticos para determinação de pesticidas organoclorados em amostras ambientais (água, solo e sedimentos) para avaliação de áreas impactadas na região Amazônica e que atendam as exigências de controle de qualidade e técnicas de validação;	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com o teste das amostras biológicas oriundas de animais e humanos suspeitos de raiva pela técnica de imunofluorescência direta;	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	37.200
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico contendo o estudo das comunidades expostas à doença de Chagas em Belém, região metropolitana (Ananindeua, Abaetetuba e Barcarena) e no Marajó (Muaná e S. Sebastião da Boa Vista) descrita e avaliada para ocorrência de casos agudos e microepidemias;	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA2009	Documento técnico com os critérios estabelecidos da seleção das amostras e criar protocolos de tratamento do material a ser analisado por diferentes métodos laboratoriais;	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Elaboração de especificações técnicas e definição de parâmetros conceituais para subsidiar a execução e/ou contratação de estudos, anteprojetos, projetos, referentes às disciplinas técnicas de arquitetura, construção civil, instalações elétrico-eletrônicas, hidráulicas, mecânicas, e instalações especiais regidas pelas normas de biossegurança para os níveis I, II, III, e IV e suas aplicações em áreas laboratoriais.	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	92.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Elaborar parâmetros conceituais e construtivos mínimos para subsidiar a contratação de projetos de arquitetura e de instalações elétrico-eletrônicas, hidráulicas e mecânicas para laboratórios.	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	69.000
	Projeto Unesco 914BRA2009	Elaborar parâmetros conceituais e construtivos mínimos para subsidiar a contratação de projetos de arquitetura e de instalações elétrico-eletrônicas, hidráulicas e mecânicas para laboratórios	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	69.000
	Projeto Unesco 914BRA2009	Elaborar estudo técnico/ administrativo contendo a a doção de instrumentos e procedimentos de monitoramento e avaliação de execução das atividades previstas no PROFORMAR - Programa de Formação Profissional para Agentes Locais de Vigilância em Saúde	6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	58.680
	Projeto Unesco 914BRA2009	A contratação objetiva a análise emissão de pareceres técnicos para subsidiar o processo de aprovação dos Planos Municipais de Vigilância em Saúde, pela Secretaria de Vigilância em Saúde	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					2			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	110.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Elaborar instrumentos de avaliação do processo de implementação do Programa de Formação de Agentes Locais de Vigilância em Saúde - PROFORMAR, a partir do diagnóstico da efetividade dasações em andamento e daquelas planejadas para 2006.	6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA2009	Desenvolver material instrucional para capacitação e formação de mecânicos de máquinas e equipamentos aplicadores de praguicidas utilizados no controle de vetores	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA2009	Elaborar metodologia e instrumentos de monitoramento e acompanhamento dos Planos de Vigilância em Saúde dos estados e municípios selecionados, no âmbito de projetos com organismos internacionais, com foco em suas metas e linhas de base.	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS				2				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	86.400
	Projeto Unesco 914BRA2009	Desenvolver instrumentos de acompanhamento e produzir novos conteúdos para a Área Temática Vigilância em Saúde	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	43.200
	Projeto Unesco 914BRA2009	Desenvolver instrumentos contendo a organização e programação do curso de epidemiologia aplicada à gestão para coordenadores de programas de controle.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.080

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA2009	Elaboração de planejamento, programação e plano de ação para monitoramento / acompanhamento e avaliação das atividades do Programa de Formação de Agentes Locais de Vigilância em Saúde em todo o território nacional.	6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue						2		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	124.488
	Projeto Unesco 914BRA1107	Propor ações de mobilização, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelas esferas estaduais e municipais para os Estados e Municípios Prioritários para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose - PNCT, para todos os Estados.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública					42			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	2.318.400
	Projeto Unesco 914BRA1107	Propor ações e estratégias para a da redução dos níveis de magnitude, transmissão e transcendência da hanseníase no país, em todos os Estados.	6185.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase e Outras Dermatoses Relevantes					37			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	2.042.400
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de um plano que defina as estratégias de especificação, preparação de editais, avaliação técnica e acompanhamento do processo de aquisição e instalação de equipamentos adquiridos com os recursos Federais, para a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.240
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar instrumentos de planejamento para os processos de aquisição e fornecimento de equipamentos para 4 (quatro) áreas laboratoriais de nível de biossegurança 3.	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	
	Projeto Unesco 914BRA1107	Acompanhamento da Programação Anual de Trabalho - PAT, do Plano de Capacitação anual da CGLAB, com vistas a analisar o cumprimento da programação anual da CGLAB.	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	59.184
	Projeto Unesco 914BRA1107	Avaliar a rede de laboratórios da vigilância sentinela de influenza	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar proposta de qualificação e de implantação de teste de proficiência para a rede laboratorial das zoonoses: leptospirose e raiva, e uma proposta de produção de reagentes para o diagnóstico de hantavírus.	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Atualizar em todo território Nacional, as informações relativas ao diagnóstico laboratorial da Esquistossomose 2 - elaborar um plano de capacitação para os laboratórios que realizam o diagnóstico laboratorial para as Micoses Sistêmicas, 3 - elaborar proposta para implantação da Avaliação Externa de Qualidade - AEQ na rede laboratorial dos Agentes Oportunistas e Esquistossomose 4 - Atualizar informações nos LACEN referente a exames provenientes do Sistema Penitenciário.	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	43.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Realização de predições da demanda e a distribuição de kits de diagnóstico para a Rede de Laboratórios de Saúde Pública e a normalização do processo de aquisição e distribuição dos kits diagnóstico produzidos por Bio-Manguinhos.	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA1107	Proposição de novos modelos de armadilhas, a partir das já existentes, para captura de triatomíneos em diferentes ecótopos; Elaboração de programas de Avaliação Externa de Qualidade no diagnóstico específico dos vetores das Leishmanioses; Estabelecimento de critérios de utilização correta da Pirisa líquida como desalojante de triatomíneos para serem utilizados em Saúde Pública; Levantamento dos laboratórios de entomologia existentes nos Centros de Controle de Zoonoses.	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.240
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de estratégias e diretrizes para o fortalecimento das ações de estruturação e operacionalização da Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade do Ar -Vigiar, nos níveis de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.668
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de estratégias e diretrizes para o fortalecimento das ações de estruturação e operacionalização da Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade do Ar / Vigiar, nos níveis de gestão do Sistema Único de Saúde / SUS.	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	55.368
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico contendo a consolidação das informações obtidas por meio do "Questionário sobre as Enchentes de 2004", aplicado em vinte unidades da federação;	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	59.184
	Projeto Unesco 914BRA1107	Memorial Descritivo da situação da segurança química no país;	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	69.132
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico contendo o Plano de ação para atenção e vigilância à saúde da população exposta a metais pesados em Santo Amaro da Purificação, Bahia.	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.668
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico contendo coletânea da legislação ambiental com interface com a legislação sanitária.	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	59.184
	Projeto Unesco 914BRA1107	Estruturação de rotinas de análise de situação de saúde ambiental, por meio do desenvolvimento de sistemas de informação, no campo da Vigilância Ambiental em Saúde, e com o uso de metodologias para tomada de decisões no âmbito do SUS, tais como o geoprocessamento, construção de indicadores de saúde ambiental e estratégias de integração de bases de dados e sistemas de informação.	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	55.368
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento analítico do perfil das instituições formadoras selecionadas para a Rede de Capacitação da SVS que ministrarão os cursos da CGVAM;	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.780
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento Preliminar do Modelo de atuação da Vigilância Ambiental em Saúde relacionada ao Amianto no âmbito do SINVAS/SUS;	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.668
	Projeto Unesco 914BRA1107	Diagnóstico quanto à execução de ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, no ano de 2004, para os seguintes Estados: AM, RO, BA, SE e MT;	6847.0001	Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.780
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de instrumentos para a o fortalecimento do VIGIAGUA.	6847.0001	Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico sobre o Protocolo de organização do processo de capacitação de técnicos para aplicação da metodologia de construção de indicadores de VAS na Macro Região Ambiental n.º 5 - MRA5 do Rio de Janeiro;	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.668
	Projeto Unesco 914BRA1107	Diagnóstico quanto à execução de ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, no ano de 2004, para os seguintes Estados: DF, RJ, PE, MS, PR.	6847.0001	Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	59.184
	Projeto Unesco 914BRA1107	A contratação do consultor objetiva a elaboração de estratégias que viabilizem as ações do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos em Vigilância Ambiental em Saúde	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	58.680
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de proposta de estruturação do Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado aos Acidentes com Produtos Perigosos - VIGIAPP	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	58.680
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico com a definição do fluxo de articulação entre as áreas técnicas da CGVAM, CGLAB e laboratórios da rede de vigilância ambiental em saúde.	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	62.244
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar o Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana.	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	69.132
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de material necessário para o fortalecimento da vigilância epidemiológica da Febre Maculosa Brasileira e outras Rickettsioses em todo território nacional.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.780
	Projeto Unesco 914BRA1107	Análise da situação epidemiológica das meningites no país, bem como da situação técnico-operacional do sistema de vigilância dessas doenças; elaborar material normativo e informes epidemiológicos sobre a doença.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.780
	Projeto Unesco 914BRA1107	Análise da situação epidemiológica das meningites no país, bem como da situação técnico-operacional do sistema de vigilância dessas doenças; elaborar material normativo e informes epidemiológicos sobre a doença	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.780
	Projeto Unesco 914BRA1107	Implementar a análise da situação epidemiológica da coqueluche e difteria, bem como da situação técnico-operacional do sistema de vigilância dessas doenças; elaborar material normativo e divulgar informações epidemiológicas sobre essas doenças.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	69.132
	Projeto Unesco 914BRA1107	Realizar diagnóstico da Vigilância Epidemiológica em Peste, Oncocercose e Filariose nos estados que pactuaram as atividades na PPI-ECD.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	59.184
	Projeto Unesco 914BRA1107	Implementar a análise da situação epidemiológica do sarampo, da rubéola, da síndrome da rubéola congênita (SRC) e da varicela, bem como da situação técnico-operacional dos respectivos sistemas de vigilância; elaborar material normativo e divulgar informações epidemiológicas sobre essas doenças.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.780

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA1107	Desenvolver um instrumento de coleta de dados que permita avaliação das atividades de vigilância entomológica nos níveis federal, estadual e municipal, bem como realizar a avaliação da implantação das metodologias de vigilância e controle de febre amarela no programa da leishmaniose visceral.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	50.004
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração do Manual Técnico da Raiva: Vigilância, Controle, Diagnóstico e Tratamento, cuja finalidade é subsidiar a atuação dos profissionais envolvidos nos serviços da rede do sistema de saúde (assistência), vigilância epidemiológica (Estados e Municípios) e ensino superior (Universidades públicas e privadas dos setores da saúde pública e áreas afins).	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	74.472
	Projeto Unesco 914BRA1107	Aprimorar a gestão da febre amarela e implantar a vigilância de epizootias nos seguintes Estados brasileiros: Roraima, Amazonas, Pará, Tocantins, Alagoas, Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Goiás.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	58.680
	Projeto Unesco 914BRA1107	Aprimorar o processo de acompanhamento e avaliação da Programação Anual de Trabalho da Coordenação de Vigilância de Doenças de Transmissão Respiratória e Imunopreveníveis(PAT/COVER), com ênfase nos recursos alocados ao Plano de Erradicação do Sarampo, Controle da Rubéola e Eliminação da Síndrome da Rubéola Congênita e ao Programa de Vigilância das Paralisias Flácidas Agudas.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	Realizar a análise e o diagnóstico das Ações de Saúde e vigilância epidemiológica nas Fronteiras Físicas do Mercosul e outros países limítrofes com o Brasil, estabelecendo as estratégias operacionais gerais necessárias e seus graus de prioridades, incluindo a elaboração de material normativo e divulgação de informações da situação epidemiológica das fronteiras.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Análise e revisão da execução físico-financeira da programação das ações de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, bem como da situação técnico operacional do sistema de vigilância dessas doenças no país.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de manual técnico para atender aos Centros de Controle de Zoonoses (CCZ).	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Revisão e atualização das Normas Técnicas de Tratamento Profilático Anti-Rábico Humano.	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	43.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Implementar atividades em curso e elaborar instrumentos capazes de subsidiar técnico e cientificamente a equipe de profissionais na investigação de casos e surtos ocasionados pelas doenças transmitidas por água e alimentos no Brasil.	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde					1	1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	126.480

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de um plano de capacitação de enfermeiros nas técnicas de aplicação e leitura do teste tuberculínico considerando a padronização estabelecida pela OMS para a realização desse procedimento e implantação da quimioprofilaxia nas unidades de saúde dos municípios prioritários e serviços de atendimento especializado (SAE/HIV/AIDS) em todas as regiões do Brasil.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	55.368
	Projeto Unesco 914BRA1107	Análise e o acompanhamento dos Sistemas de Informação voltados para a tuberculose, possibilitando a melhoria da qualidade das informações/indicadores do agravo e divulgação externa dos dados dos municípios prioritários para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose - PNCT, acompanhando sua evolução ao longo do ano de 2005.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar instrumentos de acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelas esferas estaduais e municipais para os Estados e Municípios prioritários para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose-PNCT	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	80.400
	Projeto Unesco 914BRA1107	Acompanhar as esferas estaduais/municipais na realização de atividades de mobilização, sensibilizando os gestores, a sociedade civil e os profissionais para o desenvolvimento das atividades do PNCT.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	55.368
	Projeto Unesco 914BRA1107	Acompanhar as esferas estaduais/municipais na realização de atividades de programação, distribuição, armazenamento dos tuberculostáticos, por meio de parâmetros técnicos; e atividades de acompanhamento da implantação/implementação do Sistema de Informação Laboratorial da Tuberculose- SIL-TB.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	62.244
	Projeto Unesco 914BRA1107	Diagnosticar, analisar e propor soluções a populações cujo modus vivendi propicia elevadas taxas de incidência de tuberculose, em variada faixa etária, que se tem constituído em elemento comprometedor do Programa de Controle da Tuberculose para cada um dos gestores do Sistema Único de Saúde.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	55.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Diagnosticar, analisar e propor soluções às limitações do Programa de Controle da Tuberculose, em nível estadual ou municipal que comprometam os resultados epidemiológicos esperados tanto no que se refere ao alcance das metas quanto aos objetivos propostos.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	55.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Promover a atualização do banco de registros de casos de hanseníase nos níveis municipal, estadual e federal.	6185.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase e Outras Dermatoses Relevantes				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	43.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar documento de acompanhamento das ações e estratégias para a da redução dos níveis de magnitude, transmissão e transcendência da hanseníase no país.	6185.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase e Outras Dermatoses Relevantes					6			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	331.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar Pareceres Técnicos a fim de analisar, acompanhar, monitorar e avaliar as Capacitações em Hepatites Virais dos 300 CTA/ SUS a serem realizadas no ano de 2005, pela Coordenação do Programa Nacional de Hepatites Virais.	8543.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais				1	1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	102.940

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA1107	Confecção do Manual de Manejo Clínico das Hepatites Virais.	8543.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais				1	1	2		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	231.336
	Projeto Unesco 914BRA1107	A contratação objetiva a apresentação da política de implantação do Programa Nacional das Hepatites Virais, a confecção de Normas Técnicas referentes às hepatites virais, e a realização do III encontro de Organizações Não Governamentais de Hepatites Virais e Transplantados e II Fórum de Gestores Estaduais do Programa de Hepatites Virais.	8543.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	82.800
	Projeto Unesco 914BRA1107	Implementar o diálogo e a articulação com o movimento social das hepatites virais.	8543.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	58.680
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar as estratégias de implementação da prevenção às hepatites virais com as populações de maior risco social (homossexuais, profissionais do sexo, usuários de drogas, pessoas presas, adolescentes, transgêneros e povos indígenas).	8543.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Proposta de Material didático para o curso internacional de dengue a ser promovido pela SVS a partir de agosto de 2005;	6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.780
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico contendo o levantamento de dados a cerca do objeto, emitindo uma proposta preliminar de rotinas para a organização, controle, acompanhamento e arquivo de todos os projetos de pesquisas desenvolvidos dentro do Instituto Evandro Chagas.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	37.764
	Projeto Unesco 914BRA1107	Versão preliminar de classificação dos Laboratórios de Saúde Pública em portes e níveis que possibilite a adoção de financiamento federal compatível;	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Sistematizar a documentação pertinente à participação brasileira em fóruns internacionais de saúde, relacionando a posição do Ministério da Saúde com a documentação final aprovada, a fim de orientar as delegações brasileiras nesses fóruns	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Planilha de eventos/2005 da Secretaria de Vigilância em Saúde elaborada	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					2			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	104.040
	Projeto Unesco 914BRA1107	Preparação, organização e atualização de malas diretas com conteúdo específico para os diversos públicos alvos destinatários das publicações da Secretaria de Vigilância em Saúde.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	37.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de textos jornalísticos sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis e demais agravos à saúde, formas de prevenir e tratar, além da atualização de textos já disponíveis.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	37.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Realizar editoração de peças de divulgação e institucionais destinadas ao público em geral e ao público da área de vigilância em saúde	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	Criar diretrizes de peças de divulgação e institucionais destinadas ao público em geral e ao público da área de vigilância em saúde.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	49.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Definir um instrumento para o acompanhamento e a avaliação das atividades das Coordenações Estaduais e da Coordenação Geral de Imunizações.	4383.0001	Vacinação da População					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA1107	Realizar a análise quantitativa e qualitativamente as supervisões realizadas às Coordenações Estaduais do Programa de Imunizações nas 27 UF, no decorrer de 2005.	4383.0001	Vacinação da População					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de instrumentos de monitoramento da execução dos parâmetros técnicos de refrigeração, elétrico e estruturais das câmaras frias.	4383.0001	Vacinação da População						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Consolidação dos dados nacionais com descentralização e aperfeiçoamento dos produtos fornecidos pelo sistema Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais - CRIE em todas as instâncias.	4383.0001	Vacinação da População					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar instrumentos de análise dos dados geridos pelos sistemas de informação no âmbito do Programa Nacional de Imunizações.	4383.0001	Vacinação da População						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Aperfeiçoamento e atualização dos instrumentos referentes à utilização e distribuição de imunobiológicos na Rede de Frio, visando garantir a diminuição das perdas de produtos disponibilizados à população .	4383.0001	Vacinação da População					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	Consolidação e avaliação dos dados de 11 anos de Operação Gota, com avaliação da situação vacinal, epidemiológica referenciada a em banco de geoprocessamento..	4383.0001	Vacinação da População						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Aperfeiçoamento dos sistemas SI-EDI, SIAIU e SI-EAPV e sua disponibilidade em nova versão para otimização de utilização.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Sistematização das consultorias por produto, descrevendo nomes dos consultores, produtos elaborados, prazo de execução e gastos por consultoria da Coordenação Geral de Vigilância Ambiental (CGVAM) realizado	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde				2				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	86.400
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico contendo dados para a implantação dos projetos de arquitetura e instalações dos Laboratórios de Fronteira das cidades de Chuí-RS e Corumbá-MS.	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública					2			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	117.360
	Projeto Unesco 914BRA1107	Levantamento operacional- administrativo da UGP preparado;	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS					2			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	117.360
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico de rotinas orçamentárias e financeiras para a Transferência fundo a fundo dos recursos do Subcomponente A IV do Projeto VIGISUS (PLANVIG).	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS					2			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	109.680
	Projeto Unesco 914BRA1107	Sistematização das informações sobre os processos de aquisição de insumos estratégicos (Vacinas, Imunoglobulinas, Medicamentos, Inseticidas e Kits Diagnósticos) importados em 2004, por meio de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais e administrados pela Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) com o objetivo de subsidiar a criação de banco de dados.	6161.0001	Insumos Estratégicos para Prevenção e Controle de Doenças					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar ações e rotinas para organização documental da UGP SVS e procedimentos de arquivo adequados ao preconizado pelo MS.	3994.0001	Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	49.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico com a Identificação das variáveis de importância, para o estudo, disponíveis nos bancos de dados;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico analítico e situacional sobre a estruturação do Sistema de Vigilância de Doenças não Transmissíveis no Brasil.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	69.132
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico com o relato da 1ª oficina de trabalho do comitê técnico do Observatório de Políticas de Prevenção e Controle das Doenças Crônicas não Transmissíveis;	6170.0001	Sistema Nacional de Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.080
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico contendo estudo descritivo dos dados de mortalidade por tuberculose provenientes do SIM, 1980 a 2002: análise dos dados por regiões metropolitanas e análise de séries temporais.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Desenvolvimento de aplicativo de mapeamento eletrônico de indicadores a ser incorporado na internet do MS, onde haverá a caracterização do sítio Atlas de Saúde on line, e elaboração de material para capacitação de técnicos na tecnologia aplicada para o desenvolvimento deste produto	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico com a análise situacional dos acidentes de trânsito em municípios brasileiros, com levantamento de fontes e de fluxos, coleta e compatibilização de dados, propor articulação com novos parceiros;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico com a definição de procedimentos exploratórios e analíticos para a vigilância e monitoramento de tuberculose, levando-se em conta métodos espaciais aplicados a áreas.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico com a análise Estatística descrevendo os diferenciais no risco de morte segundo idade, sexo, região e UF (estados da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste);	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	43.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico com a estruturação de base de dados municipal para avaliação da atenção básica e seu impacto sobre as causas de morte sensíveis a este nível de atenção;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento contendo a relação dos contatos e convênios firmados entre MS, SAS, SE, INCA. SES, relacionados ao combate ao tabaco	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico contendo o protocolo de pesquisa a ser utilizado para avaliar a implantação em municípios prioritários selecionados do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD.	6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.080
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico com as análises estatísticas descrevendo os diferenciais no risco de morte segundo idade, sexo e cor/raça para as regiões, estados e capitais para o ano de 2002 e 2003;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Documento técnico com a situação atual do novo sistema para o SIM e SINASC;	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de instrumentos de acompanhamento das ações previstas na Programação Anual de Trabalho - PAT, contemplando a programação apresentada e o acompanhamento dos convênios com estados e municípios.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar um Guia Metodológico de Monitoramento e Avaliação da Iniciativa Carmen com enfoque na esfera local de intervenção.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	realizar a organização e avaliação de bases de dados do SIM, SINASC, AIH, Terapia Renal Substitutiva - APAC e do SINAN e de obter e fornecer dados que permitam estudos epidemiológicos.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.080
	Projeto Unesco 914BRA1107	Fornecer apoio técnico no acompanhamento da implantação e implementação, junto aos estados e municípios, dos componentes do Programa Nacional de Controle de Malária, visando o alcance das metas estabelecidas pelo Programa.Amapá	6186.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Malária					4			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	220.800
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar metodologia e instrumentos de acompanhamento das rotinas de processamento de convênios junto ao Fundo Nacional de Saúde.	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	43.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações, parâmetros e metas da Programação Pactuada Integrada da área de Vigilância em Saúde, elaborar de documentos legais referentes ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para Estados e Municípios	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar pareceres sobre o planejamento das Secretarias de Saúde Estaduais-SES e Secretarias de Saúde de Municípios Elegíveis para o desenvolvimento das ações da vigilância em saúde no período de 2005 a 2008	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	A contratação do consultor objetiva desenvolver, em cooperação com o DATASUS, um Sistema de Alertar da Hanseníase.	6185.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase e Outras Dermatoses Relevantes						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.240
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar treinamento em prevenção de incapacidades e reabilitação de pacientes afetados pela hanseníase.	6185.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase e Outras Dermatoses Relevantes						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.080
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar instrumentos de acompanhamento das esferas estaduais/municipais na realização de atividades de aplicação de recursos financeiros viabilizando a execução do orçamento pelos gestores, sociedade civil, profissionais para o desenvolvimento das atividades do PNCT e, ainda realizar análise, reprogramação e planejamento do Orçamento da CGDEN/SVS/MS.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	55.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	A contratação objetiva realizar análises dos indicadores de Tuberculose e analise, qualificação e divulgação externa dos dados dos municípios prioritários para o PNCT, acompanhando sua evolução ao longo do ano de 2005.	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	Revisar Normas e Condutas para a Vigilância de doenças de transmissão vetorial como esquistossomose, filariose,doença de Chagas e peste, através da identificação de áreasde risco,analise dos indicadores epidemiológicos e estabelecimento de medidas de prevenção e controle.	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	58.680
	Projeto Unesco 914BRA1107	elaborar estratégias para otimizar o diagnóstico laboratorial nas investigações de surtos e de situações inusitadas, e implementar o diagnóstico laboratorial das doenças emergentes e reemergentes (DER) como as Rickettsioses	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA1107	elaborar documento de avaliação sobre a implantação de ações de biossegurança na Rede de Laboratórios de Saúde Pública	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	63.240
	Projeto Unesco 914BRA1107	Desenvolver ações de Educação em Saúde sobre a importância das ações de imunizações voltadas para profissionais de saúde, sociedade civil, gestores e população em geral	4383.0001	Vacinação da População						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	diagnóstico situacional das perdas de imunobiológicos, com vistas a criação de estratégias para otimização da utilização dos mesmos a fim de minimizar as ocorrências das perdas de imunobiológicos em todos os níveis	4383.0001	Vacinação da População					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	58.680
	Projeto Unesco 914BRA1107	Avaliar as condições atuais de distribuição e armazenagem dos imunobiológicos e demais insumos do Programa Nacional de Imunizações	4383.0001	Vacinação da População						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaboração de proposta de inserção do componente Saúde Ambiental nos processos de licenciamento ambiental	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	elaboração de documento contendo a proposta do Subsistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde relacionado a Fatores Físicos	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	58.680
	Projeto Unesco 914BRA1107	realizar a identificação, mapeamento, georreferenciamento de áreas com solos contaminados e populações sob risco nos estados da Bahia e Tocantins	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	elaboração de Documento que estabeleça as diretrizes e estratégias a serem adotadas pelo Ministério da Saúde para acompanhamento de Acordos Internacionais e Cooperação Técnica em Vigilância Ambiental em Saúde assumidos pelo Brasil	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	elaboração de uma proposta de Modelo de Atuação e de Plano de Ação, bem como uma proposta de norma que defina as competências dos integrantes do VIGIAR, levando em conta os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	realizar a identificação, mapeamento, georreferenciamento de áreas com solos contaminados e populações sob risco nos estados de Amazonas e Pernambuco	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	Elaborar material instrucional para a realização de cursos de formação de multiplicadores em Vigilância Ambiental em Água.	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	61.200
	Projeto Unesco 914BRA1107	realizar a identificação, mapeamento, georreferenciamento de áreas com solos contaminados e populações sob risco nos estados do Rio de Janeiro e Santa Catarina.	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	58.680
	Projeto Unesco 914BRA1107	elaboração de documento contendo a Proposta de Gestão para Sistema de Informação em Vigilância Ambiental em Saúde	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	desenvolvimento e apresentação de três produtos específicos, visando subsidiar a operacionalização do VIGIAGUA na esfera federal	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde							1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	realizar a identificação, mapeamento, georreferenciamento de áreas com solos contaminados e populações sob risco nos estados de São Paulo e Paraná	6192.0001	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Projeto Unesco 914BRA1107	realizar análise por coortes de nascimento para os dados de mortalidade por doenças não transmissíveis, para regiões, estados e capitais	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	70.080
	Projeto Unesco 914BRA1107	realizar análise de tendências da mortalidade e incidência de tuberculose no Brasil e das coortes de tuberculose na última década	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública						1		jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	68.640
	Projeto Unesco 914BRA1107	realizar um instrumento para o acompanhamento, o gerenciamento e a avaliação do Inquérito Nacional das Hepatites Virais A, B e C nas capitais brasileiras, permitindo auxiliar e analisar a execução do estudo.	8543.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais					1			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	54.840
	Projeto Unesco 914BRA1107	Prestar assistência técnica na Área de Controle de Doenças transmitidas por vetores	6042.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses					4			jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	210.240
	Projeto Unesco 914BRA1107	Prestar assistência técnica na área de Laboratórios de Saúde Pública, visando a melhoria diagnóstica no controle de agravos de abrangência do Projeto	8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública				2				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	109.680
	Projeto Unesco 914BRA1107	Prestar assistência técnica na execução das atividades da área de Vigilância Epidemiológica aos Estados, Municípios	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				1	2		1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	215.160
	Projeto Unesco 914BRA1107	Prestar assistência técnica na área de Estudos e Pesquisas no desenvolvimento e implantação da estrutura de pesquisa e estudos epidemiológicos	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica					1		1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	128.760
	Projeto Unesco 914BRA1107	Desenvolver ações de vigilância em saúde	4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica				16	47	2	1	jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	3.444.464
	OPAS - TC 35	Elaborar proposta de acompanhamento e avaliação dos Laboratórios que realizam diagnóstico da tuberculose, com vistas ao cumprimento das metas do Progr. Nacional de Controle da Tuberculose	6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública				1				jan-dez/2006	Não se aplica para contrato por produto	Não se aplica para contrato por produto	43.200
	UNESCO - Organismos das Nações Unidas para a Educação e Ciência e a Cultura	Aumentar a capacidade e eficiência do Sistema Único de Saúde na promoção de inovações na administração do setor saúde, sendo reforçada ns funções normativas, reguladora, coordenadora, indutora e avaliadora do processo de financiamento do projeto.	76660001	Investimento no Desenvolvimento do Complexo Produtivo da Saúde (QUALISUS).	3							01/01/2005 até 31/12/2005	Não há	3.000	36.000
	UNESCO - Organismos das Nações Unidas para a Educação e Ciência e a Cultura	IDEM	76660001			1						01/01/2005 até 31/12/2005	Não há	2.000	24.000
	UNESCO - Organismos das Nações Unidas para a Educação e Ciência e a Cultura	IDEM	76660001				25					01/01/2005 até 31/12/2005	Não há	75.000	900.000
	UNESCO - Organismos das Nações Unidas para a Educação e Ciência e a Cultura	IDEM	76660001					21				01/01/2005 até 31/12/2005	Não há	82.500	990.000
	UNESCO - Organismos das Nações Unidas para a Educação e Ciência e a Cultura	IDEM	76660001						113			01/01/2005 até 31/12/2005	Não há	527.400	6.328.800
	UNESCO - Organismos das Nações Unidas para a Educação e Ciência e a Cultura	IDEM	76660001							15		01/01/2005 até 31/12/2005	Não há	88.400	1.060.800
	UNESCO	Implementação do processo de expansão do Cartão Nacional de Saúde,com o objetivo de aumentar a capacidade gestora do SUS	61520001	Cartão Nacional de Saúde		2	12	17	41	10	34	ago/2005 a dez/2006	Não Há	542.815	9.227.857
	PNUD	Apoio a Implantação da Política Nacional de Informação em Saúde -PNIIS	43800001	Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS		6	5	4	40	2	2	maio/2005 a dez/2006	Não Há	267.000	5.073.000
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	Projeto PNUD: Promoção da Saúde - BRA 98/006	1300.8627	Formento a Projetos de Melhoria de Gestão e Humanização dos Serviços de Saúde			3	12	13			jan/2006 a dez/2006		114.683	1.376.196

R\$ 1,00

[illegible]

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	Fortalecer a estruturação da FUNASA proporcionando a modernização administrativa.	12872272	Gestão e Administração do Programa				43				dez/01 a dez/2006	não previsto	172.000	2.064.000
	PNUD BRA 04/056	Realizar trabalhos técnicos voltados para o controle interno das ações do Projeto Vigisus II no fortalecimento das ações em saúde indígena e saneamento em comunidades remanescentes de quilombos, desempenhando papel de verificação da conformidade das despesas realizadas.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				maio/2005 a maio/2006	Não há	R\$4.000,00	R\$48.000,00
	PNUD BRA 04/056	Apoiar a implantação do novo modelo de apoio/supervisão nos Dseis de Minas Gerais, Espírito Santo e Cuiabá e avaliar a elaboração e execução do Plano Distrital dos Dseis de MG, ES e MT.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		mar/2005 a mar/2006	Não há	R\$5.958,00	71.500
	PNUD BRA 04/056	Elaborar manuais de capacitação, apresentação de relatórios de treinamentos de executores nos processos administrativos/financeiros no âmbito de empréstimos de agentes financeiros externos.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS					1			abril/2005 a abril/2006	Não há	R\$4.500,00	54.000
	PNUD BRA 04/056	Prestar consultoria especializada na área de aquisição internacionais, visando a elaboração e monitoramento de contratos e dos processos de aquisições nacionais e internacionais. O profissional será responsável pela análise, acompanhamento, revisão de con	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				julh/2005 a julh/2006	Não há	R\$4.000,00	48.000
	PNUD BRA 04/056	Acompanhar e apoiar junto a Coordenação de Recursos Humanos as capacitações de Recursos Humanos as capacitações realizadas com recurso do Projeto Vigisus na área de Saúde Indígena	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				abril/2005 a dez/2005	Não há	R\$3.600,00	33.000
	PNUD BRA 04/056	Estudo crítico dos processos de descentralização de recursos e de execução físico-financeira das atividades do subcomponente I, articulando as áreas técnica, administrativa e de monitoramento, de modo a garantir que as ações planejadas sejam executadas e	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		mar/2005 a mar/2006	Não há	R\$5.625,00	67.500
	PNUD BRA 04/056	Subsidiar a Coordenação Técnica do Projeto Vigisus II com dados e orientações críticas sobre as normas operacionais e sobre a execução das atividades em relação ao planejamento das mesmas.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				julh/2005 a julh/2006	Não há	R\$4.000,00	48.000
	PNUD BRA 04/056	Acompanhar, executar e montar estratégias de trabalho na assessoria de comunicação da instituição.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				maio/2005 a maio/2006	Não há	R\$4.000,00	48.000
	PNUD BRA 97/028	Realizar trabalhos técnicos voltados para o controle interno das ações do Projeto Vigisus II, vinculadas ao Comp.B Saúde Indígena e subcomp.2 do Comp.C Adm. Projeto, realizando papel orientado na verificação prévia das transferências relacionadas as despesas do Projeto em geral, excluindo aquelas destinadas a obras, bem como verificador dos resultados decorrentes dessas despesas.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				maio/2005 a dez/2005	Não há	R\$4.000,00	48.000
	PNUD BRA 97/028	Realizar trabalhos técnicos voltados para o controle interno das ações do Projeto Vigisus II, vinculadas ao Comp.B Saúde Indígena e subcomp.2 do Comp.C Adm. Projeto, realizando papel orientado na verificação prévia das transferências relacionadas as despesas do Projeto em geral, considerando os objetivos propostos no Projeto.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				maio/2005 a dez/2006	Não há	R\$4.000,00	48.000

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	PNUD BRA 97/028	Elaborar metodologias para operacionalização das atividades do Projeto.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				/2005 a dez/2005	Não há	R\$4.000,00	48.000
	PNUD BRA 97/028	Realizar trabalhos técnicos voltados para o controle interno das ações do Projeto Vigisus II no fortalecimento das ações em saúde indígena e saneamento em comunidades remanescentes de quilombos, desempenhando papel de verificação da conformidade das despesas e bens adquiridos.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				abr/2005 a dez/2005	Não há	R\$4.000,00	48.000
	PNUD BRA 97/028	Elaborar termos de referência específicos para contratação de consultores, com detalhamento do propósito da contratação, descrição dos produtos e/ou atividades a serem desenvolvidas, qualificações profissionais exigidas, entre outros quesitos para o Componente II Saúde Indígena.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS							1	dez/2004 a nov/2005	Não há	R\$6.300,00	75.600
	PNUD BRA 97/028	Elaboração de estudos técnicos visando a apresentação à Gerência do Subcomp IV, ao Diretor do Depin e ao Grupo de Trabalho dos Projetos Especiais, de um plano geral de ações direcionadas para as comunidades remanescentes de quilombos, através da identificação, proposição e definição de prioridades entre as comunidades listadas no Progrma Fomo Zero e , ainda , no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações executads nessas comunidades contempladas.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		dez/2004 a nov/2005	Não há	R\$5.500,00	66.000
	UNESCO 914BRA2012	Levantamento e sistematização de informações, planejar e realizar oficinas de divulgação e sensibilização, em jurisdição nos Dseis MT,MG, ES e PE, à serem envolvidos na fase inicial de divulgação do Subcomponente III.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$5.500,00	66.000
	UNESCO 914BRA2012	Elaborar documento conceitual e operacional para a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação do processo de implantação das ações de Saúde Mental dos Dseis.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS							1	jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$6.500,00	78.000
	UNESCO 914BRA2012	Elaboração de metodologias que possibilite acompanhamento e a transparência das demandas licitatórias para o Projeto Vigisus II, Componente B e CII.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS							1	jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$6.000,00	72.000
	UNESCO 914BRA2012	Apoiar e formular instrumentos pertinentes a área administrativa do Projeto Vigisus II, visando a melhoria das condições e condução do Projeto Vigisus II, visando à melhorias das condições e condução do Projeto.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$5.500,00	66.000
	UNESCO 914BRA2012	Elaboração de documentos técnicos contendo análise das prestações de contas dos convênios no âmbito do Projeto Vigisus quanto aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, referente as regiões Norte, Nordeste e Sudeste	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS							1	mar/2005 a dez/2005	Não há	R\$6.000,00	72.000
	UNESCO 914BRA2012	Levantamento da situação alimentar e nutricional das comunidades indígenas, através da realização do diagnóstico dessa população incluindo a elaboração de estratégias de capacitação implantação de sistema de vigilância alimentar e nutricional e organizaçã	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		abr/2005 a abr/2006	Não há	R\$5.500,00	66.000

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	UNESCO 914BRA2012	Acompanhamento das ações do Fortalecimento da Capacidade Institucional e a análise crítica do desempenho das mesmas com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento do Projeto Vigisus II- Componente Saúde Indígena	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS					1			jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$4.500,00	54.000
	UNESCO 914BRA2012	Elaborar manuais de capacitação, apresentação de relatórios de treinamentos de executores nos processos de licitações e contratações no âmbito de empréstimos de agentes financeiros externos.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$5.000,00	60.000
	UNESCO 914BRA2012	Avaliar as ações dos subcomponentes e a análise crítica do desempenho de cada um deles com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento do Projeto Vigisus II.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS							1	jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$6.300,00	75.600
	UNESCO 914BRA2012	Apoiar a Direção Nacional do Projeto Vigisus II Saúde Indígena, tendo em seu conjunto de atividades o apoio e o acompanhamento das ações do projeto, organização e fornecimento de informações, estudos técnicos e avaliativos, agendamento de participação em	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS					1			jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$4.850,00	58.200
	UNESCO 914BRA2012	Elaboração e formulação do modelo de gestão do processo de monitoria, supervisão e avaliação do Projeto Vigisus II, componente II - Saúde Indígena e Comunidades Remanescentes de Quilombos.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$5.500,00	66.000
	UNESCO 914BRA2012	Acompanhamento das ações do Fortalecimento da Capacidade Institucional e a análise crítica do desempenho das mesmas com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento do Projeto Vigisus II- Componente Saúde Indígena	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$4.000,00	48.000
	UNESCO 914BRA2012	Apoiar na elaboração das metodologias e desenvolvimento das atividades programadas do Projeto Vigisus II, assim como no desenvolvimento dos relatórios de progresso e atividades.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS							1	jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$6.000,00	66.000
	UNESCO 914BRA2012	Elaboração dos princípios orientadores da Área de Medicina Tradicional Indígena do Subcomponente II, Ações Inovadoras em Saúde no Projeto Vigisus II, através do acompanhamento e monitoramento dos projetos e das atividades planejadas.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$5.900,00	70.800
	UNESCO 914BRA2012	Apoiar e formular documentos contendo estudos sobre a gestão do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto Vigisus II, nas suas ações votadas para a população indígena e quilombola, permitindo a reorientação e o acompanhamento sistematizado das polít	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS					1			jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$4.850,00	58.200
	UNESCO 914BRA2012	Desenvolver os processos que orientarão a implantação do novo modelo de gestão	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				jul/2005 a jul/2006	Não há	R\$4.000,00	48.000
	UNESCO 914BRA2012	Apoiar a execução das ações de saneamento e educação em saúde nas comunidades remanescentes de quilombos dos projetos aprovados no âmbito do Projeto Vigisus II.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS							1	jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$6.500,00	78.000
	UNESCO 914BRA2012	Proceder levantamento e sistematização de informações, planejar e realizar oficinas de divulgação e sensibilização, em jurisdição nos Dseis Yanomami, Interior Sul e Amapá/Norte do Pará, à serem envolvidos na fase inicial de divulgação do Subcomponente III.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$5.500,00	66.000

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	UNESCO 914BRA2012	Acompanhar a implementação do programa de bolsas de nível superior para indígenas, diagnosticar fluxo de informações e sincronizar ações e sistematizar todas as informações referentes aos eventos produzidos no âmbito do Projeto.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS							1	jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$6.500,00	78.000
	UNESCO 914BRA2012	Organização e manutenção do Centro de Documentação e do Banco de Imagens sobre Medicina Tradicional Indígena.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS				1				jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$4.000,00	48.000
	UNESCO 914BRA2012	Apoiar as ações pertinentes ao desenvolvimento do modelo de monitoramento, supervisão e avaliação do Projeto Vigisus II- Componente II - Saúde Indígena.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS						1		jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$5.900,00	70.800
	UNESCO 914BRA2012	Elaboração de documentos técnicos contendo análise das prestações de contas dos convênios no âmbito do Projeto Vigisus quanto aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, referente as regiões Sul e Centro-Oeste.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS					1			jan/2005 a dez/2005	Não há	R\$4.850,00	57.600
	PNUD BRA 97/028 Equipe Base	Prestar assistência técnica na execução das atividades da área de Saúde Indígena, bem como aos Estados, Municípios e instituições participantes do Projeto Vigisus.	12033994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS			1					dez/2004 a dez/2005	Não há	R\$3.000,00	39.000
	Banco Mundial	Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano -HDTAL - "Fortalecimento da monitoração e avaliação do setor saúde	168619	Aperfeiçoamento, Implementação e Acompanhamento dos Processos de Planejamento e de Avaliação do Ministério da Saúde					28	8	140	01/01/2006 a 31/12/2006 (períodos variáveis de 1 a 6 meses)	Não há	Não há como calcular o valor mensal, uma vez que os contratos serão por produtos, que poderão ser desenvolvidos de 1 a 6 meses	1.087.282
	Organização Panamericana da Saúde - OPAS	Desenvolvimento das Atividades do Programa de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS	168287	Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS	12							Período variável de 1 mês	Não há	1.000	12.000
						10						Período variável de 1 mês	Não há	1.100	11.000
						1						Período variável de 1 mês	Não há	2.000	2.000
							10					Período variável de 3 meses	Não há	2.700	81.000
							2					Período variável de 1 mês	Não há	3.000	6.000
								7				Período variável de 6 meses	Não há	3.500	147.000
								3				Período variável de 10 meses	Não há	3.500	105.000
								6				Período variável de 1 mês	Não há	3.600	21.600
								2				Período variável de 3 meses	Não há	4.000	24.000
									34			Período variável de 10 meses	Não há	4.200	1.428.000
									6			Período variável de 3 meses	Não há	4.500	81.000
									2			Período variável de 10 meses	Não há	5.000	100.000
										1		Período variável de 1 mês	Não há	6.000	6.000
	UNESCO	Desenvolvimento do Projeto 914BRA1061 Consultor Permanente	12140810	Apoio à Gestão Descentralizada da Atenção Básica			8	13	29	1		jan/06 a dez/06	sem previsão	198.497,25	2.381.967,00
	UNESCO	Desenvolvimento do Projeto 914BRA1061 Consultor por Produto	12140810	Apoio à Gestão Descentralizada da Atenção Básica			16	14	28	22	3	jan/06 a dez/06	sem previsão	358.800,64	3.767.020,00

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	OPAS	Desenvolvimento do TC 19 - Garantir a Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde para viabilizar o desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde, mediante levantamento, análise, melhoria e controle dos processos organizacionais afetos à missão institucional do Sistema Único de Saúde.	12142272	Gestão e Administração de Programa		2	61	121	68	1		jan/06 a dez/07	sem previsão	940.375,00	11.284.500,00
	OPAS	Desenvolvimento do TC 19 - Garantir a Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde para viabilizar o desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde, mediante levantamento, análise, melhoria e controle dos processos organizacionais afetos à missão institucional do Sistema Único de Saúde.	12152272	Gestão e Administração de Programa											
	OPAS	Desenvolvimento do TC 19 - Garantir a Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde para viabilizar o desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde, mediante levantamento, análise, melhoria e controle dos processos organizacionais afetos à missão institucional do Sistema Único de Saúde.	12162272	Gestão e Administração de Programa											
	OPAS	Desenvolvimento do TC 19 - Garantir a Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde para viabilizar o desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde, mediante levantamento, análise, melhoria e controle dos processos organizacionais afetos à missão institucional do Sistema Único de Saúde.	12202272	Gestão e Administração de Programa											
	OPAS	Desenvolvimento do TC 19 - Garantir a Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde para viabilizar o desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde, mediante levantamento, análise, melhoria e controle dos processos organizacionais afetos à missão institucional do Sistema Único de Saúde.	12912272	Gestão e Administração de Programa											
	OPAS	Desenvolvimento do TC 19 - Garantir a Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde para viabilizar o desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde, mediante levantamento, análise, melhoria e controle dos processos organizacionais afetos à missão institucional do Sistema Único de Saúde.	13032272	Gestão e Administração de Programa											
	OPAS	Desenvolvimento do TC 19 - Garantir a Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde para viabilizar o desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde, mediante levantamento, análise, melhoria e controle dos processos organizacionais afetos à missão institucional do Sistema Único de Saúde.	13122272	Gestão e Administração de Programa											

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	Organização das Nações Unidas para Educação a Ciência e a Cultura - UNESCO	Contribuir para o aumento da utilização econômica, cultural e social do patrimônio histórico e cultural urbano sob proteção federal, de forma a inserir a participação social e descentralização da gestão e conservação sustentada dos bens tombados.Contratação na modalidade permanente.	22720001	Gestão e Administração do Programa	-	-	2	5	2	10	3	jun/2005 a mai/2006	Não há	110.792,14	1.298.713,03
	Organização das Nações Unidas para Educação a Ciência e a Cultura - UNESCO	Serviços Técnicos Profissionais especializados para capacitação de técnicos na área cultural.Contratação na modalidade produto. Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004	50170001	Capacitação de Técnicos na área do Patrimônio Histórico Urbano - Nacional	-	-	-	-	-	-	9	Vigentes em 31 de julho de 2005	Não há	-	140.000,00
	Organização das Nações Unidas para Educação a Ciência e a Cultura - UNESCO	Contribuir para o aumento da utilização econômica, cultural e social do patrimônio histórico e cultural urbano sob proteção federal, de forma a inserir a participação social e descentralização da gestão e conservação sustentada dos bens tombados.Contratação na modalidade permanente.	22720001	Gestão e Administração do Programa	-	-	2	4	2	10	5	Previsão para o ano de 2006	Não há	125.205,48	1.436.120,21
	Organização das Nações Unidas para Educação a Ciência e a Cultura - UNESCO	Serviços Técnicos Profissionais especializados para capacitação de técnicos na área cultural.Contratação na modalidade produto. Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004.Ação prevista no PPA	50170001	Capacitação de Técnicos na área do Patrimônio Histórico Urbano - Nacional	-	-	-	-	-	-	11	Previsão para o ano de 2006	Não há	0,00	2.057.689,60
	Organização das Nações Unidas para Educação a Ciência e a Cultura - UNESCO	Serviços Técnicos Profissionais especializados para Educação Patrimonial. Contratação na modalidade produto. Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004.Ação prevista no PPA	50170001	Capacitação de Técnicos na área do Patrimônio Histórico Urbano - Nacional	-	-	-	-	-	-	9	Previsão para o ano de 2006	Não há	0,00	2.440.000,00

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ONU/PNUD	Propor ações e mecanismos para conservação das espécies de fauna ameaçada de extinção.	2934.0001	Conservação das espécies da fauna ameaçadas de extinção.			1	6					jan/2002 a dez/2008	não tem	12.500	150.000
ONU/PNUD	Propor ações e mecanismos para controle, triagem, recuperação e destinação de animais silvestres.	4969.0001	Controle, triagem, recuperação e destinação de animais silvestres.				5					jan/2002 a dez/2008	não tem	8.333	100.000
ONU/PNUD	Propor ações e mecanismos para licenciamento para manejo de espécies de fauna com potencial de uso.	2975.0001	Licenciamento para manejo de espécies de fauna com potencial de uso.				4					jan/2002 a dez/2008	não tem	12.500	150.000
ONU/PNUD	Propor ações e mecanismos para implantação do sistema de informação sobre o uso dos recursos pesqueiros.	2272.0001	Implantação do sistema de informação sobre o uso dos recursos pesqueiros.				3					jan/2002 a dez/2008	não tem	10.800	129.600
ONU/PNUD	Propor ações e mecanismos para prospecção, monitoramento e avaliação dos estoques pesqueiros.	2933.0001	Prospecção, monitoramento e avaliação dos estoques pesqueiros.				8					jan/2002 a dez/2008	não tem	28.800	345.600
PNUD	Projeto de Manejo e conservação dos Ecossistemas Brasileiros.	4988.0001	Gestão de Unidades de Conservação Federais.			2	14	5	2	1		agos/2005 a dez/2006	não tem	93.500	1.589.500
PNUD	Promover o licenciamento ambiental federal das atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.	6925.0001	Licenciamento Ambiental Federal		2	8	7	25	5	2		jan/2003 a dez/2008	não tem	50.000	600.000
PNUD	Desenvolvimento Florestal Sustentável	75940001	Modernização dos Sistemas de Licenciamento e Controle De Atividades Florestais			181	4		1			jan/1998 a dez/2006	não tem	166.667	2.000.000
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	Contribuir com o fortalecimento da capacidade das instituições ambientais federais e estaduais, monitorar a qualidade da água, desenvolver sistemas efetivos de licenciamento, conservar os sistemas costeiros e marinho e desenvolver projetos de intervenção nos ativos ambientais, conforme estabelecido no no	0912.0001	Apoio à projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente-PNMA II						1			Jan-Set / 2005	-	4.280	38.520
										1		Jan-Set / 2005	-	5.022	45.198
										1		Jan-Set / 2005	-	5.100	45.900
											1	Jan-Set / 2005	-	6.320	56.880
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	Contribuir com o fortalecimento da capacidade das instituições ambientais federais e estaduais, monitorar a qualidade da água desenvolver sistemas efetivos de licenciamento, conservar os sistemas costeiros e marinho e desenvolver	0912.0001	Apoio à projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente-PNMA II					1				Jan-Set / 2005	-	4.280	38.520
									1			Jan-Set / 2005	-	5.022	45.198
										1		Jan-Set / 2005	-	5.100	45.900

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
		sistemas costeiros e marinho e desenvolver projetos de intervenção nos ativos ambientais, conforme estabelecido no no contrato de empréstimo nº 4524-BR, celebrado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial.									1	Jan-Set / 2005	-	6.320	56.880
	UNDP-UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAM	O Projeto BRA/00/21-Sustentabilidade e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade (SBF) tem por objeto cooperar com o empenho nacional de implementar os dispositivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica e salvaguardar seu patrimônio biológico para as gerações futuras, ao prover suporte técnico ao Ministério do Meio Ambiente para definir e executar a política, o plano de ação e o programa de biodiversidade.... (Referência: Projeto BRA/00/21)	28070001	Fomento a Projetos de Conservação, Uso e Recuperação da Biodiversidade – Nacional				8				jan/06 a dez/06		29.750	357.000
	PNUD/BRA 00/011	Apoio às Políticas Públicas na Área Ambiental	2272.0001	Gestão e Administração do Programa 0511			1	1	3	3	1	JAN/2006 A DEZ/2006	NOVO CONTRATO	40.000	480.000
	Organização dos Estados Americanos - OEA	Contribuir para estruturação e a consolidação das Políticas Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos (PNRH), do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNRH), do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e Secretaria de Recursos Hídricos (SRH)	2039.0001	Formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos -Nacional	-	-	-	-	-	-	2	fev a ago/2005	-	-	113.000

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						jan/06-ago/06	Não tem	2.500	20.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento				2					mar/06-out/06	Não tem	3.500	28.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						jan/06-ago/06	Não tem	2.200	17.600
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						mai/06-dez/06	Não tem	2.500	20.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						mai/06-dez/06	Não tem	2.500	20.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						jan/06-jun/06	Não tem	2.500	15.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento		2							jul/06-dez/06	Não tem	1.250	7.500
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						jan/06-dez/06	Não tem	1.667	20.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento						2			abr/06-dez/06	Não tem	4.667	42.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento	2								mar/06-nov/06	Não tem	1.000	9.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento	2								mar/06-nov/06	Não tem	389	3.500
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento								2	fev/06-dez/06	Não tem	6.273	69.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento							2		jan/06-ago/06	Não tem	5.125	41.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						jan/06-set/06	Não tem	2.000	18.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						jan/06-dez/06	Não tem	2.600	31.200
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						jan/06-dez/06	Não tem	2.475	29.700
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						jan/06-dez/06	Não tem	3.000	36.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						jan/06-dez/06	Não tem	2.500	30.000
BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2						jan/06-dez/06	Não tem	2.500	30.000

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento					2			jan/06-jun/06	Não tem	5.000	30.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento							2	jan/06-dez/06	Não tem	7.000	84.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento							2	mai/06-mai/06	Não tem	21.690	21.690
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento					2			jan/06-dez/06	Não tem	5.500	66.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento					2			jan/06-dez/06	Não tem	5.042	60.500
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento					2			jan/06-ago/06	Não tem	5.250	42.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento							2	jan/06-jun/06	Não tem	9.631	57.787
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento						2		abr/06-out/06	Não tem	5.200	36.400
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento						2		abr/06-nov/06	Não tem	5.200	46.800
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento					2			abr/06-nov/07	Não tem	4.667	42.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento				2				abr/06-set/06	Não tem	3.333	20.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento							2	abr/06-nov/06	Não tem	7.500	60.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2					abr/06-jun/06	Não tem	2.333	7.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento					2			mar/06-mai/06	Não tem	4.667	14.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento						2		mar/06-mai/07	Não tem	5.500	16.500
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento					2			jan/06-mar/06	Não tem	4.667	14.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento				2				jan/06-abr/06	Não tem	3.750	15.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento				2				mar/06-jul/06	Não tem	4.000	20.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento				2				fev/06-jun/06	Não tem	4.000	20.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento					2			jun/06-set/06	Não tem	5.000	20.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2					jan/06-set/06	Não tem	2.700	24.300
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2					jan/06-dez/06	Não tem	3.000	36.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento			2					jan/06-dez/06	Não tem	2.200	26.400
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento					2			jan/06-jun/06	Não tem	5.000	30.000
	BID	Prestação de Serviço Técnico	48390001	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento				2				mar/06-dez/06	Não tem	4.000	40.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Atualização da Classificação Nacional de Atividades - CNAE e da CNAE Fiscal	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações							1	01/01/2005 a 16/06/2006	Não tem	6.000	35.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Consultoria internacional para definição de novas áreas de pesquisas e aperfeiçoamento das pesquisas econômicas	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações							1	01/02/2006 a 31/03/2007	Não tem	23.700	23.700
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Aperfeiçoamentos para introdução nas pesquisas econômicas (indústria, comércio e serviços)	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações						1		02/01/2006 a 31/07/2006	Não tem	5.300	37.100
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Construção do ano base das Contas Nacionais e Anos Correntes	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações							1	02/01/2006 a	Não tem	6.250	50.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Elaboração da proposta metodológica da Conta Satélite de Turismo	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações						2		02/01 a 24/03/06 e 02/01 a 01/07/06	Não tem	5.500	55.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Estudos setoriais voltados para a estimativa dos agregados macroeconômicos	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações					1	1		02/01/2006 a 30/06/2006	Não tem	5.000	30.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Construção do novo ano-base para as contas regionais	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações					1			01/03/2006 a 31/07/2006	Não tem	4.500	22.500

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO			
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL		
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Estudos metodológicos e experiências internacionais sobre métodos de construção de índices de volume e preço	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações					1				02/01/2006 a 29/09/2006	a	Não tem	3.500	31.500
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Aperfeiçoamento da crítica e análise das despesas públicas por função	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações					1				02/01/2006 a 29/09/2006	a	Não tem	3.500	31.500
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Analisar e criticar uma classificação funcional para subsidiar as contas satélites	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações							1		01/03/2006 a 02/04/2006	a	Não tem	5.200	10.400
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Ministrar curso de contabilidade pública e orçamento público	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações					1				01/02/2006 a 002/05/2006	a	Não tem	3.600	10.800
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Consultoria internacional para apresentar o tratamento das contas financeiras pelo Banco Central	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações							1		01/02/2006 a 31/03/2007	a	Não tem	26.000	26.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Conceituação e metodologia para os indicadores sociais	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações						1			01/02/2006 a 01/08/2006		Não tem	4.500	27.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Conceituação e metodologia para os indicadores do milênio	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações					1				01/02/2006 a 01/05/2006		Não tem	3.500	10.500
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Preparar bases de informações na construção da Síntese dos Indicadores Sociais Estaduais	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações					1				01/02/2006 a 01/05/2006		Não tem	3.000	9.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Seleção e geração de estatísticas e indicadores do milênio	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações									01/02/2006 a 01/08/2006		Não tem	3.000	18.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Pesquisa metodológica e tecnológica e consolidação de informações	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações							1		02/01/2006 a 30/09/2006		Não tem	5.850	52.650
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Métodos e sistemas para a crítica e imputação de dados de Censos e Pesquisas	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações							1		02/01/2006 a 30/09/2006		Não tem	5.850	52.650
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	realizar testes e experimentos com dados os dados das pesquisas e difundir novos métodos e técnicas	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações						1			02/01/2006 a 30/09/2006		Não tem	5.000	45.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Consultoria internacional com objetivo de discutir, absorver e desenvolver métodos para planejamento e análise de pesquisas amostrais repetidas e longitudinais	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações							1		01/03/2006 a 31/03/2006		Não tem	10.800	10.800
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Avaliar e sugerir sobre as atividades atualmente desenvolvidas no IBGE para ajustamento sazonal das séries produzidas	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações						1			01/02/2006 a 01/05/2006		Não tem	4.000	16.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Desenvolver aplicações de softwareWEB utilizando a tecnologia de software livre livre	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações					1				02/01/2006 a 30/06/2006		Não tem	3.500	21.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/052	Elaboração de sistemas para as pesquisas econômicas	52.900.001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações					1	1			02/01/2006 a 30/06/2006		Não tem	5.000	30.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/061	Definição do modelo de implantação e levantamento do SNIPC nacional.	11GU.0001	Pesquisa de Orçamentos Familiares							1		03/01/2006 a 29/12/2006	a	Não tem	4.500	54.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/061	Estudos sobre deflatores e definição do sistema de estatísticas de preços a partir do SNIPC nacional.	11GU.0001	Pesquisa de Orçamentos Familiares							1		03/01/2006 a 29/12/2006	a	Não tem	4.500	54.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/061	Elaboração das estruturas de consumo e cestas básicas de compras do IPC nacional.	11GU.0001	Pesquisa de Orçamentos Familiares						1			03/01/2006 a 29/12/2006	a	Não tem	4.500	54.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/061	Elaboração de base de dados integradas.	11GU.0001	Pesquisa de Orçamentos Familiares						1			03/07/2006 a 29/12/2006	a	Não tem	5.000	30.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/061	Elaboração da modelagem estatística.	11GU.0001	Pesquisa de Orçamentos Familiares							1		03/07/2006 a 29/12/2006	a	Não tem	5.500	33.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/061	Análises temáticas.	11GU.0001	Pesquisa de Orçamentos Familiares						1			03/07/2006 a 29/12/2006	a	Não tem	5.000	30.000
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/061	Consultoria internacional para dar suporte na formulação e implantação de pesquisas contínuas de força de trabalho	52.880.001	Implantação da Pesquisa Nacional Contínua sobre a Força de Trabalho							1		01/03/2006 a 31/07/2006	a	Não tem	7.750	7.750
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/061	Consultoria internacional para subsidiar planejamento do módulo simplificado da POF	11GU.0001	Pesquisa de Orçamentos Familiares							1		08/05/2006 a 12/05/2006	a	Não tem	7.325	7.325
	BID/PNUD - Projeto BRA/04/061	Consultoria internacional para subsidiar planejamento do módulo simplificado da POF	11GU.0001	Pesquisa de Orçamentos Familiares							1		06/11/2006 a 10/11/2006	a	Não tem	7.325	7.325

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA	DESENVOLVER AÇÕES E ATIVIDADES RELATIVAS A ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CIRCUNSCRITA NA COMPETÊNCIA DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA, QUE INCLUI AÇÕES PARA VIABILIZAR A GESTÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO E EMANCIPAÇÃO (AUTO-SUFICIÊNCIA) DE ASSENTAMENTOS RESULTANTES DA REFORMA AGRÁRIA.	51580001	Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária		8	6		8		2	MAR/2001 A DEZ/2006	NÃO PREVISTO	86.000	1.032.000
	IICA	Organização e Fortalecimento Institucional dos Atores Sociais Locais na Gestão Participativa do Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais	2272.0001 6466.0001 102C.0001	Gestão e Administração do Programa Capacitação de Agentes de Desenvolvimento Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento				4	10	1		Jun/2006	Não tem	70.000	840.000
	Food And Agriculture Organization – FAO	Contratação de consultoria especializada temporária	22720001	Gestão e Administração do Programa	--	--	4	--	6	--	--	Jan a dez/2006	--	38.200,00	458.400,00
	Food And Agriculture Organization – FAO	Contratação de consultoria especializada produto	22720001	Gestão e Administração do Programa	--	--	--	--	--	4	--	Mar a jun/2006	--	22.000,00	88.000,00

52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

	Organização de Aviação Civil Internacional - OACI	Prover suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para o desenvolvimento, implantação e operação do sistema CNS / ATM no Brasil - Sistema de Comunicações, Navegação, Vigilância e Gerenciamento do Tr	29230001	Operação e manutenção de equipamento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	-	11	34	20	44	8	-	JUN / 2001 a JUN 2006	Acordo entre as partes, conforme art. 8º do contrato.	667.880	105.078.783
	Organização de Aviação Civil Internacional - OACI	Prover o Departamento de Controle do Espaço Aéreo de suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para a qualificação profissional e a pesquisa em Aviação Civil no Brasil.	29240001	Sistema de Informações para Controle da Aviação Civil	-	41	37	38	51	27	-	JUN / 2001 a JUN 2007	Não está previsto.	191.526	179.177.901

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

	Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	Desenvolver ações sob asupervisão do Comitê Gestor do novo Projeto-BRA/04/024, na gestão operacional para implementação dos trabalhos em campo.	BRA04024	Projeto de Desenvolvimento Sócioeconômico de subregiões do Nordeste do Brasil							2	junho/2005 setembro/2005	-	14.000	56.000
	IICA - INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA PCT/BRA/IICA/02/12	APOIO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA INSTITUCIONAL E GERENCIAL DO DNOCS	3.792.272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA/NACIONAL				12				JUL2002 A JUN2006	NÃO PREVISTO	38.166	458.000
			5.152.272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA											
			7.572.272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA											
			10.382.272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA											
			10.472.272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA											
			13.432.819	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTRO DE PESQUISA EM AQUICULTURA											
	OEASG - Organização dos Estados Americanos - Secretaria Geral	Contratação de consultoria em macroplanejamento para o desenvolvimento de estudos de planejamento regional e desenvolvimento da Bacia do Parnaíba	1856.0001	Formulação do Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Parnaíba - PLANAP					1	1	1	jan/2005 a nov/2005	não há	11.000	121.000
	Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA - PCT/M/IICA - BRA/00/001	Apoiar tecnicamente o Ministério da Integração Nacional na formulação e implementação de políticas	2272.0001 8621.0001	GAP Estudos para Projetos de Infra-estrutura Hídrica							94	janeiro/2006 a dezembro/2006	não prevista	706.000	8.470.000
	Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA - PCT/M/IICA - BRA/00/007	Apoiar tecnicamente o Ministério da Integração Nacional na formulação e implementação das ações de irrigação, sob os novos marcos legal e conceptual.	2272.0001	GAP							19	janeiro/2006 a dezembro/2006	não prevista	152.000	912.000

R\$ 1,00															
ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS CONTRATADAS							PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005	FORMA DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO	
			SUBTÍTULO (8 dígitos)	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.001,00 até 2.000,00	De R\$ 2.001,00 até 3.000,00	De R\$ 3.001,00 até 4.000,00	De R\$ 4.001,00 até 5.000,00	De R\$ 5.001,00 até 6.000,00	A partir de R\$ 6.000,00			MENSAL	GLOBAL
	UNESCO	Estruturar e Manter a Unidade de Gerenciamento do PROÁGUA/Semi-árido para a Coordenação e o Gerenciamento do Componentes Obras Prioritárias além de apoiar, por meio de contratação de consultorias especializadas, as ações de educação sanitária e ambiental, assegurar o gerenciamento auto-sustentável de sistemas de abastecimento de água financiados pelo programa, executar ações relacionadas ao painel de segurança, elaborar o diagnóstico referencial -Marco Zero - das obras além de promover capacitação de recursos humanos.	2272.0001	GAP				3	3	2	3	Jan/2004 a Dez/2006			10.000.000
56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES															
	PNUD-BRA/00/019	Assistente técnico da área contábil/financeira do Programa Habitar Brasil/BID	11.360.652	Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda (Habitar-Brasil)	-	-	-	1	-	-	-	JAN/2005 A DEZ/2005	não se aplica	3.500	42.000
	PNUD-BRA/00/019	Gerente Adm/Financeiro de Projeto PNUD	11.360.652	Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda (Habitar-Brasil)	-	-	-	-	-	1	-	JAN/2005 A DEZ/2005	não se aplica	5.300	63.600
	PNUD-BRA/00/019	Gerente Contábil/Financeiro do Programa Habitar Brasil-BID	11.360.652	Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda (Habitar-Brasil)	-	-	-	-	-	-	1	JAN/2005 A DEZ/2005	não se aplica	6.100	73.200

INCISO XXIX - Contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2005 e com previsão de gastos para 2006, informando, relativamente a cada órgão:

- a) organismo internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2006;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste.

INFORMAÇÕES COM BASE NO DECRETO Nº 5.151, DE 22 DE JULHO DE 2004. R\$ 1,00

ORGÃO	ORGANISMO INTERNACIONAL CONTRATANTE	OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL	PESSOA FÍSICA = PF OU PESSOA JURÍDICA = PJ	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Nº DE PESSOAS POR CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	2005		SALÁRIO MÉDIO	Nº DE PESSOAS POR CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	2006		SALÁRIO MÉDIO	
								PERÍODO DE CONTRATAÇÃO					PERÍODO DE CONTRATAÇÃO			
				DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005 a dez/2005	Nº DE MESES (C)			D = (B/C/A)	DATA DE INÍCIO E FIM - MÊS E ANO) Ex.: jan/2005 a dez/2005				Nº DE MESES (G)	H = (F/G/E)		
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA																
	PNUD	Consultoria para Manualização dos Procedimentos de Inspeção da Comissão de Valores Mobiliários	PJ			7	937.022,58	jun/2005 a nov/2005	4	33.465,09	7	937.023	jun/2005 a nov/2005	4	33.465,09	
	PNUD	Consultoria para Desenvolvimento e Implementação de Sistema para Supervisão das Operações do mercado de valores mobiliários	PJ			11	1.688.000,00	abr/2005 a dez/2005	9	17.050,51	11	1.688.000	abr/2005 a dez/2005	9	17.050,51	
	PNUD	Treinamento individualizado em língua inglesa	PJ			28	290.304,00	jun/2005 a mai/2006	12	864,00	28	290.304	jun/2005 a mai/2006	12	864,00	
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE																
	UNESCO	SISTEMA NACIONAL DE VIG SNITÁRIA	PF	6133.0001 e 6134.0001	Vigilância Sanitária de Produtos e Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde	80	25.000,00	JAN/2005 A DEZ/2005	12	26,04	120	27.500	JAN/2006 A DEZ/2006	12	19,10	
	PNUD	SISTEMA NACIONAL DE VIG SNITÁRIA	PF	6133.0001 e 6134.0001	Vigilância Sanitária de Produtos e Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde	4	22.500,00	JAN/2005 A DEZ/2005	12	468,75	12	25.000	JAN/2006 A DEZ/2006	12	173,61	
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL																
	Nações Unidas para o Desenvolvimento- PNUD	Implementar estratégias e instrumentos de apoio a Núcleos/Arranjos Produtivos,com vistas ao desenvolvimento endógeno de subregiões menos dinâmicas do Nordeste do Brasil	PJ	BRA04024	Projeto de Desenvolvimento Sócioeconômico de Subregiões do Nordeste do Brasil	1	28.000,00	JUN/2005 A SET/2005	4	7.000,00	1	57.600	OUT/2005 A OUT/2005	12	4.800,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXX - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1998 a 2004, e as estimativas para os exercícios de 2005 e 2006, segregando-se por item de receita;

Inciso XXX das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXX – a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1998 a 2004, e as estimativas para os exercícios de 2005 e 2006, segregando-se por item de receita;

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

R\$ Mil

SÉRIE	VALORES EM COBRANÇA						
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
IR	97.041,27	100.411,03	102.818,17	105.168,04	105.401,44	107.497,53	109.537,14
IRPF	3.259.816,44	4.278.775,93	5.032.468,92	5.854.595,62	7.460.470,56	10.070.873,45	13.165.446,93
IRPJ	34.020.912,40	31.357.850,10	37.086.153,96	42.775.143,94	49.999.453,42	63.925.533,38	81.027.506,87
IPI	11.546.770,06	13.781.371,65	15.399.104,95	15.798.126,85	17.129.770,17	20.280.527,78	23.916.816,77
TD	1.403.244,23	1.740.607,35	1.834.843,60	2.098.386,96	4.474.153,99	6.883.375,18	11.199.690,66
CLT	899.905,27	1.239.993,38	1.539.336,75	2.191.106,18	2.463.061,85	3.029.960,76	3.723.720,41
DO	49.512.571,22	55.882.983,23	53.861.385,00	69.231.809,49	79.941.320,19	91.056.499,06	108.762.344,09
PIS-PASEP	10.746.831,79	16.579.902,24	10.070.485,22	11.665.816,49	11.486.505,93	14.616.203,59	18.385.249,90
ITR	388.326,90	324.887,43	396.123,25	1.107.977,65	1.115.150,05	1.388.886,92	1.668.040,19
TOTAL	111.875.419,58	125.286.782,35	125.322.719,82	150.828.131,23	174.175.287,59	211.359.357,64	261.958.352,96

Fonte: Intranet-PGFN, Mapas Gerenciais de Inscrições em Cobrança.

ARRECADAÇÃO TOTAL

R\$ Mil

SÉRIE	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
IR	10,95	0,00	2,25	25,82	120,89	132,96	94,55
IRPF	37.054,05	45.237,80	54.818,96	60.336,42	99.229,44	76.951,22	71.702,49
IRPJ	522.261,51	206.587,80	174.895,51	173.403,17	371.185,63	199.848,98	249.772,07
IPI	26.166,50	47.047,40	26.222,61	26.349,80	43.827,84	28.328,70	19.695,29
TD	10.335,52	12.072,03	55.218,26	23.765,45	71.565,66	59.166,70	78.042,91
CLT	16.619,50	24.029,27	30.918,72	43.635,39	58.761,00	59.046,00	55.028,78
DO	925.572,81	467.868,13	562.632,90	529.627,54	410.726,55	269.143,04	285.967,88
PIS-PASEP	124.867,52	54.245,57	336.618,07	42.460,51	82.828,73	57.210,28	77.788,37
ITR	3.445,39	4.455,16	7.367,87	13.803,51	35.270,36	33.852,88	24.781,47
OUTROS	326.294,74	150.057,76	566.098,38	735.109,47	803.542,74	1.162.272,76	1.390.399,32
TOTAL	1.992.628,50	1.011.600,93	1.814.793,53	1.814.793,53	1.977.058,85	1.945.953,53	2.253.273,13

Fonte: Intranet-PGFN, Mapas Gerenciais de Arrecadação.

Inciso XXX das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXX – a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1998 a 2004, e as estimativas para os exercícios de 2005 e 2006, segregando-se por item de receita;

ESTIMATIVA DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

SÉRIE	VALORES EM COBRANÇA	
	2005	2006
IR	125.967,71	144.862,86
IRPF	15.140.263,97	17.411.303,57
IRPJ	93.181.632,90	107.158.877,84
IPI	27.504.339,29	31.629.990,18
TD	12.879.644,26	14.811.590,90
CLT	4.282.278,48	4.924.620,25
DO	125.076.695,71	143.838.200,06
PIS-PASEP	21.143.037,39	24.314.492,99
ITR	1.918.246,22	2.205.983,15
TOTAL	301.252.105,91	346.439.921,80

Nota: Para o ano de 2005, foi considerado um crescimento percentual de 15% em relação ao Estoque de 2004, e para o ano de 2006 um crescimento percentual de 15% em relação ao estimado para 2005.

ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO TOTAL

SÉRIE	VALORES EM COBRANÇA	
	2005	2006
IR (antigos)	99,14	104,46
IRPF	75.186,61	79.216,65
IRPJ	261.908,83	275.947,26
IPI	20.652,31	21.759,28
TD	81.835,12	86.221,52
CLT	57.702,70	60.795,60
DO	299.863,45	315.936,27
PIS-PASEP	81.568,21	85.940,30
ITR	25.985,64	27.378,48
OUTROS	1.457.960,72	1.536.108,07
TOTAL	2.362.762,75	2.489.407,89

Nota: Para o ano de 2005, foi considerado um crescimento percentual de 5,36% (variação média da Arrecadação dos últimos 3 anos 2002-2004) em relação à arrecadação de 2004, e depois distribuído nas Séries conforme o percentual que cada uma contribuiu para arrecadação de 2004.

Para o ano de 2006, foi considerado um crescimento percentual de 5,36% (variação média da Arrecadação dos últimos 3 anos 2002-2004) em relação à estimativa de 2005, e depois distribuído nas Séries conforme o percentual que cada uma contribuiu para arrecadação de 2004.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXI - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2005 e a estimada para 2006, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

Inciso XXXI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXXI - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2005 e a estimada para 2006, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL (acima da linha)

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO		2 0 0 3 Realizado	2 0 0 4 Realizado	2 0 0 5 Execução Provável	2 0 0 6 Estimativa
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)		1.760	2.030	1.612	1.283
	I - Receitas Totais	27.741	27.879	30.154	34.013
	II - Despesas Totais	23.823	24.636	29.079	32.949
	Investimentos	2.933	2.848	4.221	5.161
	Demais Despesas	20.890	21.788	24.858	27.788
	III - Ajuste Competência/Caixa	(1.407)	(741)	1.067	1.235
	IV - Juros	751	472	531	1.016
B - Grupo PETROBRÁS (*) (I-II+III-IV)		9.917	7.988	9.499	9.407
	I - Receitas Totais	128.393	143.003	162.328	194.699
	II - Despesas Totais	123.878	147.994	149.411	188.611
	Investimentos	13.840	14.960	18.986	24.095
	Demais Despesas	110.038	133.034	130.425	164.516
	III - Ajuste Competência/Caixa	5.412	12.207	(4.481)	3.578
	IV - Juros	10	(772)	(1.062)	260
C - ITAIPU (I-II+III-IV)		4.302	4.564	4.310	4.854
	I - Receitas Totais	6.950	6.753	6.636	7.135
	II - Despesas Totais	6.680	6.148	5.045	5.444
	Investimentos	616	172	42	46
	Demais Despesas	6.064	5.976	5.003	5.398
	III - Ajuste Competência/Caixa	504	745	(167)	60
	IV - Juros	(3.528)	(3.214)	(2.886)	(3.103)
D - Demais Empresas (I-II+III-IV-V)		(2.271)	(809)	(391)	(578)
	I - Receitas Totais	17.403	28.233	28.477	21.897
	II - Despesas Totais	16.937	27.219	26.689	21.060
	Investimentos	528	477	1.245	1.536
	Demais Despesas	16.409	26.742	25.444	19.524
	III - Ajuste Competência/Caixa	1.427	(1.095)	(2.072)	(1.664)
	IV - Juros	115	(24)	107	(250)
	V - Transferências ITAIPU/EMGEA	4.049	752	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)		13.708	13.773	15.030	14.966

Obs. : Resultado Superávit (+) / Déficit (-)

(*) Exclui empresas do Grupo PETROBRÁS sediadas no exterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXI - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2005 e a estimada para 2006, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

Inciso XXXI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXXI - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2005 e a estimada para 2006, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL (acima da linha)

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO		2 0 0 3 Realizado	2 0 0 4 Realizado	2 0 0 5 Execução Provável	2 0 0 6 Estimativa
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)		1.760	2.030	1.612	1.283
	I - Receitas Totais	27.741	27.879	30.154	34.013
	II - Despesas Totais	23.823	24.636	29.079	32.949
	Investimentos	2.933	2.848	4.221	5.161
	Demais Despesas	20.890	21.788	24.858	27.788
	III - Ajuste Competência/Caixa	(1.407)	(741)	1.067	1.235
	IV - Juros	751	472	531	1.016
B - Grupo PETROBRÁS (*) (I-II+III-IV)		9.917	7.988	9.499	9.407
	I - Receitas Totais	128.393	143.003	162.328	194.699
	II - Despesas Totais	123.878	147.994	149.411	188.611
	Investimentos	13.840	14.960	18.986	24.095
	Demais Despesas	110.038	133.034	130.425	164.516
	III - Ajuste Competência/Caixa	5.412	12.207	(4.481)	3.578
	IV - Juros	10	(772)	(1.062)	260
C - ITAIPU (I-II+III-IV)		4.302	4.564	4.310	4.854
	I - Receitas Totais	6.950	6.753	6.636	7.135
	II - Despesas Totais	6.680	6.148	5.045	5.444
	Investimentos	616	172	42	46
	Demais Despesas	6.064	5.976	5.003	5.398
	III - Ajuste Competência/Caixa	504	745	(167)	60
	IV - Juros	(3.528)	(3.214)	(2.886)	(3.103)
D - Demais Empresas (I-II+III-IV-V)		(2.271)	(809)	(391)	(578)
	I - Receitas Totais	17.403	28.233	28.477	21.897
	II - Despesas Totais	16.937	27.219	26.689	21.060
	Investimentos	528	477	1.245	1.536
	Demais Despesas	16.409	26.742	25.444	19.524
	III - Ajuste Competência/Caixa	1.427	(1.095)	(2.072)	(1.664)
	IV - Juros	115	(24)	107	(250)
	V - Transferências ITAIPU/EMGEA	4.049	752	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)		13.708	13.773	15.030	14.966

Obs. : Resultado Superávit (+) / Déficit (-)

(*) Exclui empresas do Grupo PETROBRÁS sediadas no exterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXXII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES														R\$ 1,00
Natureza	Descrição da Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
13300100	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	12.003.256	12.003.256	12.003.256	12.003.256	12.003.256	12.003.256	12.003.256	12.003.256	12.003.256	12.003.256	12.003.256	12.003.256	144.039.072
13300200	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	2.574.397	2.574.397	2.574.397	2.574.397	2.574.397	2.574.397	2.574.397	2.574.397	2.574.397	2.574.397	2.574.397	2.574.397	30.892.764
13300300	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	4.438.727	68.294	941.000	4.460.300	68.294	971.762	4.470.796	68.294	1.005.373	4.842.752	68.294	1.031.909	22.435.795
13300401	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	0	360.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360.000.000
13300402	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	132.660.000	660.000	660.000	660.000	660.000	660.000	1.540.000	1.540.000	1.540.000	1.540.000	1.540.000	1.540.000	145.200.000
13300500	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	18.373.847	18.373.847	18.373.847	18.373.847	18.373.847	18.373.847	18.373.847	18.373.847	18.373.847	18.373.847	18.373.847	18.373.847	220.486.164
13300600	Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	250.000
13300900	Receita de Outorga para Exploração dos Serviços de Energia Elétrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13301000	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	2.832.153	2.832.153	2.832.153	2.832.153	2.832.153	2.832.153	2.832.153	2.832.153	2.832.153	2.832.153	2.832.153	2.058.921	33.212.604
16000107	Receita de Utilização de Posições Orbitais	628.795	628.795	628.795	628.795	628.795	628.795	628.795	628.795	628.795	628.795	628.795	628.795	7.545.541
	TOTAL	173.511.175	397.140.742	38.013.448	41.782.748	37.140.742	38.044.210	42.423.244	38.020.742	38.957.821	42.795.200	38.020.742	38.211.125	964.061.940

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R\$ 1,00 (um real);

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XXXIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R\$ 1,00 (um real);

**ESTIMATIVAS DAS RECEITAS DECORRENTES DO AUMENTO DO
SALÁRIO-MÍNIMO**

R\$ 1,00			
Natureza	Fonte	Aumento do Salário-Mínimo em 1%	Aumento do Salário-Mínimo em R\$ 1,00
12103001	154	454.785,50	151.595,17
12103002	154	3.321.182,84	1.107.060,95
12103003	154	7.574.714,72	2.524.904,91
12103005	154	4.802,35	1.600,78
12103006	154	394.734,09	131.578,03
12103008	154	1.050.289,73	350.096,58
12103009	154	198.592,23	66.197,41
12103010	154	1.104.265,88	368.088,63
12103012	154	96.873,05	32.291,02
12103013	154	811,91	270,64
12103014	154	220.700,29	73.566,76
12103015	154	660.722,50	220.240,83
12103016	154	196.079,77	65.359,92
12103017	154	776.903,97	258.967,99
12103099	154	1.191.736,93	397.245,64
19123001	154	19.954,84	6.651,61
19123002	154	97.749,71	32.583,24
19123005	154	28,04	9,35
19123006	154	2.623,13	874,38
19123009	154	5.619,64	1.873,21
19123012	154	678,44	226,15
19123013	154	31,86	10,62
19123014	154	6.164,76	2.054,92
19123015	154	5.637,98	1.879,33
19123016	154	3.297,61	1.099,20
19123017	154	10.971,34	3.657,11
19320103	154	69.121,26	23.040,42
TOTAL		17.469.074,37	5.823.024,79

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XXXIII das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO DO

R\$ 1,00

Ação		Aumento do Salário- Mínimo em 1%	Aumento do Salário- Mínimo em R\$ 1,00
Benefícios Previdenciários		340.096.244,14	113.365.414,71
001O	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural	44.467.070,27	14.822.356,76
001P	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural	1.560.050,90	520.016,97
001Q	Pagamento de Pensões - Área Rural	16.099.937,66	5.366.645,89
001R	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural	130.045,45	43.348,48
0117	Pagamento de Salário-Família	55.568,05	18.522,68
0132	Pagamento de Aposentadorias	169.476.290,13	56.492.096,71
0133	Pagamento de Aposentadorias Especiais	13.428.195,72	4.476.065,24
0134	Pagamento de Pensões	61.791.003,23	20.597.001,08
0136	Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão	32.804.023,97	10.934.674,66
0137	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço	26.623,43	8.874,48
0141	Pagamento de Salário-Maternidade	257.435,30	85.811,77
Renda Mensal Vitalícia		10.407.391,98	3.469.130,66
0561	Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade	3.170.250,97	1.056.750,32
0565	Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	7.237.141,02	2.412.380,34
Lei Orgânica de Assistência Social		57.672.877,50	19.224.292,50
0573	Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS	27.481.155,14	9.160.385,05
0575	Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS	30.191.722,36	10.063.907,45
Abono Salarial		27.199.105,19	9.066.368,40
0581	Pagamento do Benefício Abono Salarial	27.199.105,19	9.066.368,40
Seguro Desemprego		53.985.669,20	17.995.223,07
0217	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	23.057,66	7.685,89
0583	Pagamento do Seguro-Desemprego	53.131.132,97	17.710.377,66
0585	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	764.503,11	254.834,37
0653	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	55.664,14	18.554,71
0686	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	11.311,30	3.770,43
TOTAL		489.361.288,00	163.120.429,33

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXIV - estimativa do resultado do Regime Geral de Previdência Social, mês a mês, para os anos de 2005 e 2006, explicitando:

- a) as contribuições previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do artigo 195 da Constituição Federal e o valor da contribuição previsto no inciso II do artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e
- b) o valor dos pagamentos de benefícios e o dos pagamentos de sentenças judiciais;

Inciso XXXIV das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXXIV - estimativa do resultado do Regime Geral de Previdência Social, mês a mês, para os anos de 2005 e 2006, explicitando:

a) as contribuições previstas na alínea "a" no inciso I e no inciso II do artigo 195 da Constituição Federal e o valor da contribuição prevista no inciso II do artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

b) o valor dos pagamentos de benefícios e o dos pagamentos de sentenças judiciais;

ESTIMATIVA DO RESULTADO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2005

Descrição													R\$ milhões
	jan.05	fev.05	mar.05	abr.05	mai.05	jun.05	jul.05	ago.05	set.05	out.05	nov.05	dez.05	TOTAL
Receita	10.241,6	9.622,0	10.865,4	10.761,4	10.550,2	11.281,1	11.120,9	11.560,4	11.061,8	11.210,3	11.737,5	17.684,5	137.697,0
Contribuição dos empregadores e dos trabalhadores para a previdência social	7.316,4	6.765,5	7.539,3	7.849,4	7.719,4	8.049,9	8.113,9	8.178,3	8.243,3	8.308,8	8.374,8	14.350,2	100.809,0
Recuperação de Créditos	730,6	605,5	696,8	748,9	468,4	539,2	599,4	599,4	599,4	599,4	599,4	599,4	7.385,8
Contribuição sobre Movimentação Financeira	2.194,7	2.251,0	2.629,2	2.163,0	2.362,4	2.692,1	2.407,6	2.782,7	2.219,1	2.302,1	2.763,3	2.734,9	29.502,2
Despesa	10.497,6	11.169,3	10.573,3	10.611,6	10.530,9	11.904,8	11.569,3	11.606,3	11.643,4	11.680,7	11.718,0	23.280,3	146.785,6
Benefícios	10.173,8	10.084,0	10.222,4	10.376,9	10.383,6	11.418,1	11.454,9	11.491,9	11.529,1	11.566,3	11.603,7	23.165,9	143.470,5
Sentenças Judiciais	323,8	1.085,3	350,9	234,8	147,3	486,7	114,4	114,4	114,4	114,4	114,4	114,4	3.315,1
Resultado	(256,0)	(1.547,3)	292,1	149,7	19,2	(623,7)	(448,5)	(45,9)	(581,7)	(470,4)	19,4	(5.595,8)	(9.088,7)

2006

Descrição													R\$ milhões
	jan.06	fev.06	mar.06	abr.06	mai.06	jun.06	jul.06	ago.06	set.06	out.06	nov.06	dez.06	TOTAL
Receita	11.532,1	11.435,7	12.111,2	11.667,5	12.315,5	12.094,2	12.212,3	12.693,3	12.137,1	12.293,0	12.865,7	19.276,8	152.634,4
Contribuição dos empregadores e dos trabalhadores para a previdência social	8.454,9	8.517,6	8.580,8	8.644,5	8.708,6	8.828,0	8.893,1	8.958,7	9.024,9	9.091,5	9.158,6	15.601,8	112.463,0
Recuperação de Créditos	673,6	673,6	673,6	673,6	673,6	673,6	673,6	673,6	673,6	673,6	673,6	673,6	8.083,0
Contribuição sobre Movimentação Financeira	2.403,6	2.244,6	2.856,8	2.349,4	2.933,2	2.592,6	2.645,6	3.061,0	2.438,7	2.527,9	3.033,6	3.001,4	32.088,4
Despesa	11.665,5	11.703,2	11.741,0	11.778,9	11.817,0	12.537,4	12.577,9	12.618,5	12.659,3	12.700,2	12.741,2	25.036,7	159.576,8
Benefícios	11.265,4	11.303,1	11.340,9	11.378,8	11.416,9	12.137,2	12.177,7	12.218,4	12.259,2	12.300,1	12.341,1	24.636,5	154.775,2
Sentenças Judiciais	400,1	400,1	400,1	400,1	400,1	400,1	400,1	400,1	400,1	400,1	400,1	400,1	4.801,6
Resultado	(133,4)	(267,5)	370,2	(111,4)	498,5	(443,2)	(365,6)	74,8	(522,1)	(407,2)	124,5	(5.759,9)	(6.942,4)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXV - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

Inciso XXXV das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

"XXXV - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002"

Órgão / Programa / Ação		Localizador Geográfico	R\$ 1,00 Valor
LEI COMPLEMENTAR Nº 94/1998			66.491.172
<u>Ministério da Integração Nacional</u>			<u>870.000</u>
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação		870.000
5648	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Três Barras com 528 ha no Estado de Goiás	No Município de Cristalina - GO	870.000
<u>Ministério da Saúde</u>			<u>4.530.872</u>
0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto		3.465.772
002L	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças	No Distrito Federal	1.295.834
002M	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças	No Distrito Federal	2.169.938
8007	Resíduos Sólidos Urbanos		1.065.100
002N	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas	No Distrito Federal	1.065.100
<u>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome</u>			<u>5.292.300</u>
0068	Erradicação do Trabalho Infantil		1.397.152
09JB	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	No Distrito Federal	202.560
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	No Distrito Federal	1.194.592
1384	Proteção Social Básica		3.111.681
0886	Concessão de Bolsa para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social	No Distrito Federal	624.000
2A60	Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	No Distrito Federal	881.900
2A61	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	No Distrito Federal	1.605.781
1385	Proteção Social Especial		783.467
2A65	Serviços de Proteção Social Especial à Família	No Distrito Federal	149.111
2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	No Distrito Federal	634.356
<u>Ministério dos Transportes</u>			<u>55.798.000</u>

Inciso XXXV das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

"XXXV - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002"

			R\$ 1,00
Órgão / Programa / Ação		Localizador Geográfico	Valor
0220	Manutenção da Malha Rodoviária Federal		25.798.000
1D40	Recuperação de Trechos Rodoviários - km 0,0 - Divisa DF/GO - na BR-040 - no Distrito Federal	No Distrito Federal	800.000
1E98	Recuperação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-020 - no Distrito Federal	No Distrito Federal	7.000.000
2841	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias	No Distrito Federal	1.762.000
4399	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias	No Distrito Federal	16.236.000
0237	Corredor Araguaia-Tocantins		30.000.000
7542	Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060 - no Distrito Federal	No Distrito Federal	30.000.000
Total geral			66.491.172

Áreas de abrangência das ações relacionadas às Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE: infra-estrutura básica, geração de emprego e renda, irrigação, meio ambiente, transportes, recursos energéticos, defesa sanitária vegetal e animal e pesquisas em ciência e tecnologia.

Da análise procedida na programação constante do PLOA 2006, só foram detectadas ações pertinentes a algumas localidades previstas na Lei Complementar nº 94/1998.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXVI - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 26 desta Lei;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XXXVI, das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXXVI - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 26 desta Lei;

INFORMAÇÕES CONSTANTES EM CD-ROM
ANEXO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXVI - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 26 desta Lei;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XXXVI, das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXXVI - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 26 desta Lei;

INFORMAÇÕES CONSTANTES EM CD-ROM
ANEXO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXVII - conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento , contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial, taxa de crescimento real do PIB e PIB nominal em 2005 e 2006, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano média e em fim de período, variação da taxa de juros over, variação da TJLP, variação em dólar das importações, variação das aplicações financeiras, variação do volume de gasolina e de diesel comercializados, da taxa Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 31 de outubro de 2005 ao Congresso Nacional;

XXXVII - conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, ou fixados para esse efeito por outro órgão, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial, taxa de crescimento real do PIB e PIB nominal em 2004 e 2005, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte americano média e fim de período, variação da taxa de juros over, variação da TJLP, variação em dólar das importação, variação das aplicações financeiras, variação do volume de gasolina e de diesel comercializados, da taxa Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 31 de outubro de 2004 ao Congresso Nacional:

Parâmetros para a Elaboração do Orçamento de 2006

Período	Massa Salarial Nominal Empregados C/ Carteira	Taxa de Câmbio Real/Dólar				Taxa Selic		TJLP		Aplicações Financeiras	Volume de Importações, exct combustíveis	IGP-DI	IPCA	INPC	Gasolina A	Diesel	PIB	
	Variação % Ano	Último dia Ano	Variação % Ano	Média do Ano		Taxa % em Dez	Variação % Ano	Taxa % em Dez	Variação % Ano	Variação % Média	Variação % Média	Variação % Média	Variação % Média	Variação % Média	Variação % Ano	Variação % Ano	Taxa Cresc Real % Ano	Taxa de Crescimento Nominal % Ano
2005	9,96	2,55	-2,85	-13,40		18,00	2,86	9,25	-5,13	21,66	20,09	7,05	6,93	6,17	4,96	4,45	3,40	10,60
2006	9,44	2,80	9,80	6,83		15,88	-11,78	8,50	-8,11	22,82	15,07	5,09	4,58	5,26	0,59	-0,81	4,50	9,42
mês	Variação % Mensal	Último dia Mês	Variação % Mensal	Média do Mês	Variação % Mensal	Taxa %	Variação % Mensal	Taxa %	Variação % Mensal	Variação % Mensal	Variação Mensal	Variação % Mensal	Variação % Mensal	Variação % Mensal	Variação % Mensal	Variação % Mensal		
jan.2005	-23,72	2,62	-1,12	2,69	-0,93	17,93	2,46	9,75	0,00	1,40	-6,45	0,33	0,58	0,57	-19,17	-14,98		
fev.2005	2,28	2,60	-1,14	2,60	-3,54	18,47	3,01	9,75	0,00	1,78	-10,30	0,40	0,59	0,44	3,36	1,86		
mar.2005	-0,84	2,67	2,74	2,70	4,12	18,97	2,71	9,50	-2,56	3,13	25,44	0,99	0,61	0,73	10,98	25,99		
abr.2005	1,10	2,53	-5,06	2,58	-4,64	19,32	1,85	9,50	0,00	0,66	-1,94	0,51	0,87	0,91	2,16	-4,41		
mai.2005	3,26	2,40	-5,04	2,45	-4,90	19,61	1,50	9,50	0,00	1,15	4,09	-0,25	0,49	0,70	-7,56	-5,02		
jun.2005	1,78	2,35	-2,22	2,41	-1,60	19,75	0,70	9,50	0,00	5,17	7,24	-0,45	-0,02	-0,11	0,47	4,08		
jul.2005	-3,78	2,39	1,71	2,37	-1,66	19,75	0,02	9,50	0,00	1,93	-3,57	0,26	0,54	0,64	7,43	6,34		
ago.2005	-0,33	2,45	2,49	2,45	3,43	19,75	0,00	9,25	-2,63	2,51	4,24	0,39	0,41	0,44	-1,83	5,11		
set.2005	-0,09	2,50	2,04	2,54	3,50	19,50	-1,27	9,25	0,00	2,27	3,35	0,44	0,20	0,15	3,72	-1,26		
out.2005	1,49	2,52	0,80	2,53	-0,47	19,00	-2,56	9,25	0,00	1,84	15,16	0,43	0,26	0,15	-3,35	-1,85		
nov.2005	11,11	2,56	1,59	2,57	1,58	18,50	-2,63	9,25	0,00	1,50	-12,11	0,45	0,41	0,38	-3,77	-2,57		
dez.2005	21,70	2,55	-0,39	2,59	0,86	18,00	-2,70	9,25	0,00	1,02	-8,85	0,49	0,51	0,75	18,29	-3,59		
jan.2006	-22,13	2,62	2,75	2,62	1,16	17,50	-2,78	9,00	-2,70	1,25	-2,54	0,37	0,46	0,69	-23,20	-19,62		
fev.2006	2,06	2,65	1,15	2,65	1,15	17,25	-1,43	9,00	0,00	1,44	-10,30	0,50	0,37	0,32	3,36	1,86		
mar.2006	-1,16	2,68	1,13	2,68	1,13	17,00	-1,45	9,00	0,00	1,18	25,44	0,43	0,28	0,47	10,98	25,99		
abr.2006	0,45	2,70	0,75	2,70	0,75	16,75	-1,47	9,00	0,00	1,21	-1,94	0,53	0,22	0,34	2,16	-4,41		
mai.2006	3,07	2,71	0,37	2,71	0,37	16,50	-1,49	9,00	0,00	1,51	4,09	0,68	0,31	0,33	-7,56	-5,02		
jun.2006	2,24	2,71	0,00	2,71	0,00	16,50	0,00	9,00	0,00	1,69	7,24	0,60	0,43	0,42	0,47	4,08		
jul.2006	-3,77	2,73	0,74	2,73	0,74	16,25	-1,52	8,50	-5,56	1,98	-3,57	0,53	0,55	0,61	7,43	6,34		
ago.2006	-0,33	2,76	1,10	2,76	1,10	16,25	0,00	8,50	0,00	2,43	4,24	0,61	0,41	0,42	-1,83	5,11		
set.2006	-0,08	2,77	0,36	2,77	0,29	16,15	-0,62	8,50	0,00	2,21	3,35	0,22	0,20	0,14	3,72	-1,26		
out.2006	1,50	2,78	0,36	2,78	0,36	16,00	-0,93	8,50	0,00	1,84	15,16	0,25	0,26	0,14	-3,35	-1,85		
nov.2006	11,11	2,79	0,36	2,79	0,36	16,00	0,00	8,50	0,00	1,53	-12,11	0,38	0,41	0,37	-3,77	-2,57		
dez.2006	21,71	2,80	0,36	2,79	0,07	15,88	-0,75	8,50	0,00	1,12	-8,85	0,24	0,52	0,72	18,29	-3,59		

Nota: Os parâmetros não contemplam os dados divulgados entre o período de elaboração e de divulgação do Orçamento.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXVIII - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de softwares no exercício 2004, e as estimadas para 2005 e 2006, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

INCISO XXXVIII - Despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de “softwares” no exercício 2004, e as estimadas para 2005 e 2006, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal.

R\$ 1,00									
ORGÃO	AQUISIÇÃO			ALUGUEL			LICENCIAMENTO		
	EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO		EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO		EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO	
		2005	2006		2005	2006		2005	2006
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS									
	-	-	-	-	-	-	3.954.408	4.686.931	12.000.000
02000 - SENADO FEDERAL									
		162.000	50.000				5.410.956	6.600.000	7.185.000
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO									
	7.950	-	-	-	1.140.000	1.140.000	1.545.392	842.050	-
10000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
	1.100.000	1.200.000	2.000.000				979.450	1.200.000	5.000.000
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
	530.527	2.548.660	3.880.000	29.228	8.000	310.000	109.380	550.000	600.000
12000 - JUSTIÇA FEDERAL									
	1.638.477	3.910.660	5.930.000	29.228	1.148.000	1.450.000	11.999.586	13.878.981	24.785.000
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO									
	80.930	28.100	45.700				46.050	45.000	94.000
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL									
				6.360	-	-	2.121.759	267.887	916.159
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO									
	7.852.236	13.051.089	8.356.050	-	-	-	8.878.931	18.938.706	19.895.546
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS									
	1.603.916	500.000	700.000				511.852	550.000	600.000
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA									
	305.146	5.440.000	2.500.000	-	-	-	417.493	1.000.000	1.000.000

R\$ 1,00

ORGÃO	AQUISIÇÃO			ALUGUEL			LICENCIAMENTO		
	EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO		EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO		EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO	
		2005	2006		2005	2006		2005	2006
	-	-	-	-	-	-	446.450	654.801	399.044
	28.780	80.000	90.000	-	-	-	-	135.799	100.000
	1.348.230	240.500	200.000	-	-	-	-	60.000	216.000
	396.848	81.895	182.395	-	-	-	74.180	74.180	74.180
	87.242	-	480.000	-	-	-	20.798	40.000	230.000
	30	134	1.828	-	-	-	-	-	-

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	-	-	-	79.604	87.564	96.320	609.746	670.720	737.792
	-	-	-	-	-	-	133.300	13.000	46.000
	-	2.490	-	-	-	-	586.219	594.425	1.001.660
	-	1.898.294,00	355.000,00	-	-	-	1.479.000,00	3.740.706,00	3.740.706,00

24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

	1.148.195	1.602.819	1.419.012	22.012	5.412	52.412	3.125.833	3.003.310	4.623.957

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

							39.420.470	50.244.527	55.887.871
	0	300.000	239.903						
	0	46.154	0				389.815	47.190	800.000
	0	0	0	329.343	1.056.000	1.200.000	134.362	317.352	1.367.352

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

				6.333	6.333	6.333			
15.600	85.000	35.000							
180	10.000	12.000	8.562	5.000	6.000		26.639	25.000	
7.770	20.000	25.000	1.320	0	0		0	0	0
186.628	55.000	50.000							
1.151	0	100.000							
0	11.780								
							59.823	55.000	60.000
54.733	180.000	185.000						15.000	15.000
							91.506		50.000
0	0	0	0	0	0		62.000	105.000	70.000
413.118	450.000	500.000	0	0	0		3.000	5.000	6.000
	9.800		18.150	7.000	108.000				
8.703	2.598	2.988	266.448	205.923	236.811		56.433	122.228	140.562
570								40.000	40.000
172.705	75.000	90.000	207.687	236.000	283.000		0	50.000	55.000
102.000	228.800	400.000	0	0	0		0	100.000	100.000

R\$ 1,00

ORGÃO	AQUISIÇÃO			ALUGUEL			LICENCIAMENTO		
	EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO		EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO		EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO	
		2005	2006		2005	2006		2005	2006
							51.416	69.000	77.000
	150.082	150.000	170.000				58.764	140.000	150.000
	3.064	23.520	35.280	22.338	15.240	18.288			
	33.731	50.000	50.000	0	4.344	0	0	0	0
	9.800	10.000	12.000						
	500.000	329.159	12.000						
	0	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
							353.156	64.514	70.966
								-	45.000
	80.359	37.031	-	-	-	-	-	-	-
	-	20.000	30.000	-	-	-	45.000	60.000	75.000
	14.971	5.600	10.000						
	17.057	25.000	30.000	0	0	0	0	0	0
	3.416	14.000	50.000	0	0	0	7.846	14.000	20.000
							20.662	20.717	23.215
				16.800	30.800	41.000			
				541					
					84.000	96.600			200.000
	265.892	1.100.000	350.000	74.480	75.000	83.000			
	4.172	0	65.000	10.812	0	0	0	0	0
	15.400	155.000	170.500						
							1.259.984	1.515.000	3.115.000
	4.625	4.000	500.000	-	-	-	10.000	8.000	100.000
	459.444	390.093	423.251	37.200	16.180	17.555	-	-	-
							1.313.800	2.908.947	4.200.000
								27.500	55.000
			158.496						
								10.000	10.000
	0	0	0	0	0	0	600	8.000	5.000
	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0
	0	11.000							
								5.060	37.780
		700							
				12.215	4.030	4.000			
	7.950	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
							0	0	82.150

28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

	203.122	2.807.760	587.200	48.536	5.000	-	71.909	1.260.000	902.500

R\$ 1,00

ORGÃO	AQUISIÇÃO			ALUGUEL			LICENCIAMENTO		
	EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO		EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO		EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO	
		2005	2006		2005	2006		2005	2006
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA									
				321.360	321.360	350.000	393.810	393.810	400.000
	-	180.000	300.000	-	-	-	121.208	820.000	900.000
								280.000	280.000
	108.951,38	3.418.835,00	3.000.000,00	273.634,60	165.167,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA									
	6.818.648	3.023.850	4.425.918	444.593	322.948	1.294.422	876.700	1.555.331	2.338.457
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
	28.528,78	262.250,00	500.000,00	-	-	-	924.038,13	587.605,54	578.000,00
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO									
	6.847.176,63	3.286.100,48	4.925.918,00	444.593,00	322.948,00	1.294.422,00	1.800.738,49	2.142.936,70	2.916.457,41
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE									
							4.920.463	3.755.972	4.000.000
	465,245	265.000	315.000				1.950.000	360.000	240.000
	-	3.323.535	3.200.000	82.131	85.000	95.000	477.229	646.298	359.873
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES									
	-	11.000,00	40.000,00	-	-	-	-	360.000,00	1.210.000,00
	-	-	-	-	-	-	1.606,00	5.394,00	6.000,00
	40.000,00	110.000,00	115.000,00	-	-	-	8.000,00	20.000,00	21.000,00
	-	432.900,00	500.000,00				816.667,00	891.874,00	1.000.000,00
	116.162,00	100.000,00	200.000,00	329.433,00	200.000,00	150.000,00	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	455.789,00
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES									
	51.804	1.170.000	2.880.091	-	-	-	4.465.500	1.388.240	7.948.760
42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA									
			400.000				56.937	46.720	44.292
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE									
	-	-	-	-	-	-	-	-	550.712
	2.690.822	740.665	812.140						
									25.000
47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO									

R\$ 1,00

ORGÃO	AQUISIÇÃO			ALUGUEL			LICENCIAMENTO		
	EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO		EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO		EXECUTADO 2004	PROJEÇÃO	
		2005	2006		2005	2006		2005	2006
	0	1.500.000	1.500.000	0	0	0	0	0	0
	53.476	182.948	192.095	379.008	371.984	390.583	0	0	0
	122.424	200.000	362.110	3.862.991	3.827.027	4.577.770	533.355	305.543	336.019
	0	0	0	0	0	0	0	98.934	153.000

49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

		1.800.504	90.000				5.000	3.670.000	820.000

51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

	-	-	-	-	-	-	91.199	91.199	101.000

52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

	3.200.912	18.936.218	18.126.644	198.811	1.450.000	1.450.000	9.742.977	12.043.464	13.915.396

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

	-	200.000,00	100.000,00				15.320,00	348.609,68	159.000
							46.950	77.700	60.000
		30.500					34.760	43.450	104.280
	-	90.000	400.000	-	-	-	-	90.000	400.000
		850.000,00					154.360,00	200.000,00	500.000,00

54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO

	-	549.025	627.096	20.527	20.527	20.527	-	-	-

55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

	972.807,00		1.600.000,00						

56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

	550.000	260.000	350.000	-	-	-	177.504	195.254	224.542
	-	-	-	-	-	-	277.570	858.743	1.235.730

Obs.:

- (1) despesa efetivamente contratada;
- (2) despesa executada até JUL e projeção de AGO-DEZ/2005;
- (3) despesa prevista no PPA 2004/07.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XXXIX - critérios utilizados para partilha dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social entre Estados e Municípios, bem como as metas atingidas e valores liquidados nos últimos dois anos e as metas e execução prováveis para 2005 e 2006, discriminados por serviços de ação continuada e por unidades da federação;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XXXIX das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XXXIX - critérios utilizados para partilha dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social entre Estados e Municípios, bem como as metas atingidas e valores liquidados nos últimos dois anos e as metas e execução prováveis para 2005 e 2006, discriminados por serviços de ação continuada e por unidades da federação;

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

A questão dos critérios de partilha e transferência dos recursos da assistência social tem se feito presente em diversos instrumentos relativos a essa política pública desde a promulgação da LOAS.

O art. 18 dessa Lei, em seu inciso IX, estabelece que cabe ao CNAS aprová-los, considerando que a transferência de recursos do Fundo Nacional para os Fundos de Assistência Social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ocorre a partir de indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social. A proposição de tais critérios para apreciação do CNAS, de acordo com o inciso V do art. 19 da LOAS, é de competência do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da PNAS.

Para o ano de 2005 a execução orçamentária e financeira das ações Promoção da Inclusão Produtiva e Construção, Ampliação e Modernização de Centros de Referência de Assistência Social, assim como a expansão das ações referentes ao atendimento integral à família, à erradicação do trabalho infantil, ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual, aos jovens de 15 a 17 anos será realizada no segundo semestre, seguindo as orientações da Norma Operacional Básica - NOB, publicada no Diário Oficial da União por meio da Resolução n. 130, de 27/07/2005, a ser explicitado a seguir. As duas primeiras ações serão implementadas como incentivos para Estados, Distrito Federal e Municípios que aderirem ao SUAS, considerando indicadores sociais que apresentam formato de regionalização mais equitativa, conforme previsto no inciso IX do artigo 18 da LOAS, como também capacidade de gestão, os quais foram pactuados na Comissão Intergestores Tripartite e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social e estão expressos no conteúdo da NOB. A seguir foi reproduzido o texto da NOB/SUAS que trata dos critérios de partilha de recursos entre as unidades federativas.

Os critérios a seguir apresentados serão adotados para a partilha dos recursos do FNAS, visando à priorização de municípios, estados, Distrito Federal e regiões geográficas, bem como ao escalonamento da distribuição de tais recursos. Os critérios específicos de cada ente federado deverão ser pactuados e deliberados em seus próprios âmbitos, de acordo com os indicativos definidos na LOAS.

A operacionalização do artigo 18, inciso IX, da LOAS, que prevê a utilização de indicadores para partilha mais equitativa de recursos no âmbito da política de assistência social, traz o desafio de relacionar informações sociais, econômicas, demográficas e cadastrais com as escalas territoriais e as diversidades regionais presentes no desenho federativo do país.

Traz, ainda, o desafio de estabelecer, com base nesses indicadores, partilha e distribuição de recursos fundamentada em metodologia objetiva e critérios públicos e universais que sejam, ao mesmo tempo, transparentes e compreensíveis por todas as instâncias que operam a política de assistência social, em especial, aquelas incumbidas do controle social.

Busca-se, a partir desta NOB/SUAS, lançar mão da combinação de critérios de partilha e de pactuação de resultados e metas para a gestão (gradualismo, com base nos resultados pactuados), para que seja possível:

- 1º - equalizar;
- 2º - priorizar;
- 3º - projetar a universalização na trajetória da PNAS/2004.

A combinação de critérios considera o porte populacional dos municípios, a proporção de população vulnerável e o cruzamento de indicadores socioterritoriais e de cobertura.

Para efeito desta NOB/SUAS, a construção do conceito de vulnerabilidade social fundamenta-se na PNAS/2004, que define o público alvo da assistência social.

Assim, considera-se como população vulnerável o conjunto de pessoas residentes que apresentam pelo menos uma das características abaixo:

VARIÁVEIS	FONTE	ANO
Famílias que residem em domicílio com serviços de infra-estrutura inadequados. Conforme definição do IBGE, trata-se dos domicílios particulares permanentes com abastecimento de água proveniente de poço ou nascente ou outra forma, sem banheiro e sanitário ou com escoadouro ligado à fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outra forma e lixo queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio ou logradouro, em rio, lago ou mar ou outro destino e mais de 2 moradores por dormitório.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a um quarto de salário mínimo.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável com menos de 4 anos de estudo.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família na qual há uma chefe mulher, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos e ser analfabeta.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família na qual há uma pessoa com 16 anos ou mais, desocupada (procurando trabalho) com 4 ou menos anos de estudo.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família na qual há uma pessoa com 10 a 15 anos que trabalhe.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família na qual há uma pessoa com 4 a 14 anos que não estude.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 60 anos ou mais.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com uma pessoa com deficiência.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)

A combinação dessas características comporá a Taxa de Vulnerabilidade Social em um determinado território.

a) Proteção Social Básica

A partilha, a priorização e o escalonamento da distribuição de recursos para co-financiamento deste nível de proteção social respeitarão os seguintes critérios:

- ☛ ☛ porte populacional dos municípios;
- ☛ ☛ taxa da vulnerabilidade social por estado;
- ☛ ☛ cruzamento de indicadores socioterritoriais e de cobertura;

Esses critérios, abaixo detalhados, serão tratados em conjunto, não havendo relação de exclusão entre eles.

Sua combinação indicará a classificação de municípios prioritários para expansão do co-financiamento

federal para a Proteção Social Básica, em cada exercício, com base no mínimo que cada município deverá receber por porte e no valor disponível para a expansão.

1º Critério – Porte Populacional dos municípios

Número de municípios e respectivas populações, segundo o porte / Brasil – 2004

Porte	Municípios		População		% de recursos do FNAS
	Número	Percentual	Número	Percentual	
Brasil	5.564	100,00	181.581.024	100,00	100,0
Pequeno I	3.994	71,78	32.952.033	18,15	20,0
Pequeno II	1.008	18,12	30.422.831	16,75	17,0
Médio	309	5,55	21.658.922	11,93	12,0
Grande	237	4,26	57.111.351	31,45	31,0
Metrópole *	16	0,29	39.435.887	21,72	20,0

Fonte: IBGE, Estimativas de População 2004

*incluindo o Distrito Federal

2º critério – Taxa da vulnerabilidade social por estado

O segundo critério visa garantir a distribuição de recursos para municípios em todos os estados, através da divisão proporcional ao total da população vulnerável, conforme definida na introdução deste item.

3º critério – Cruzamento de indicadores socioterritoriais e de cobertura

Na perspectiva de adequação aos pressupostos indicados nesta norma, a seleção dos indicadores para priorização de municípios dentro de cada estado no financiamento da Proteção Social Básica no SUAS adotou os seguintes princípios:

☞ possibilidade de obtenção dos dados primários por uma única fonte para todos os municípios, excluindo, assim, indicadores que dependessem de informações prestadas por diferentes órgãos, mediante adoção de conceituações e metodologias diferenciadas;

☞ seleção de fonte pública e acessível a todos os operadores e usuários da política de assistência social;

☞ composição de conjuntos de indicadores que expressem as características de vulnerabilidade social e as realidades municipais nas diferentes escalas de porte populacional, **relacionando-as aos níveis de proteção social previstos no SUAS.**

1) Indicadores selecionados

O conjunto selecionado para análise socioterritorial dos municípios é composto por quatro indicadores, sendo: três básicos e um complementar por porte populacional, assim classificados:

Indicadores Básicos

São três indicadores fixos e pré-estabelecidos nesta NOB/SUAS, comuns a todas as escalas de porte populacional municipal, conforme relação abaixo:

INDICADOR	DESCRIÇÃO	FONTE	ANO
Taxa de vulnerabilidade social municipal.	Relação entre a população vulnerável, conforme definida na introdução deste item, e a população total do município.	IBGE, Censo Demográfico (microdados da amostra)	2000
Receita corrente líquida municipal per capita.	Relação entre a receita corrente líquida municipal e a população estimada.	Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional (receita) e IBGE (população)	2003
Recursos transferidos pelo FNAS (MDS) para Proteção Social Básica per capita.	Relação entre o volume de recursos transferidos pelo FNAS para o FNAS e a população estimada.	MDS/FNAS/SUASweb (transferência)	2005
		IBGE (população)	2004

Indicador Complementar

É um indicador variável, sensível às especificidades de cada escala de porte populacional municipal e

relacionado às particularidades de cada estado ou região.

O indicador complementar será selecionado pela instância de pactuação respectiva, de acordo com a escala de porte populacional, a partir da relação sugestiva abaixo:

Escala Estadual
Indicador Complementar para Municípios de Pequeno Porte I ou II

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	ANO
Taxa de urbanização.	Percentual da população total residente em área urbana	IBGE, Censo Demográfico	2000
Especificidade regional.	Percentual da população residente em região especificada: Fronteira, Portuária, Calhas de Rio, Povos da Floresta, Quilombola, Indígena, Assentamentos rurais, Metropolitanas, Semi-árido.	Pesquisa de âmbito estadual, realizada por institutos oficiais	
Taxa de intensidade da Pobreza.	Distância que separa a renda domiciliar <i>per capita</i> média dos indivíduos pobres (definidos como os indivíduos com renda domiciliar <i>per capita</i> inferior à R\$ 75,50, ou meio salário mínimo) do valor da linha de pobreza, medida em termos do percentual desta linha de pobreza.	Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD-IPEA-FJP)	2000
Taxa de crescimento da população residente.	Variação percentual da população residente estimada.	Estimativas de população do IBGE	2004
Taxa de evasão escolar.	Relação entre o número de alunos afastados por abandono das escolas e o número total de alunos matriculados.	Censo Escolar (MEC)	2004

Instância de Pactuação: Comissão Intergestores Bipartite (CIB)

Escala Regional
Indicador Complementar para municípios de Médio ou Grande Porte

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	ANO
Qualificação de mão de obra.	Percentual da população em idade ativa (15 a 64 anos) com até 8 anos de estudo (Ensino Fundamental Completo).	IBGE, Censo Demográfico	2000
Taxa de intensidade da Pobreza.	Distância que separa a renda domiciliar <i>per capita</i> média dos indivíduos pobres (definidos como os indivíduos com renda domiciliar <i>per capita</i> inferior à R\$ 75,50, ou meio salário mínimo) do valor da linha de pobreza, medida em termos do percentual desta linha de pobreza.	Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD-IPEA-FJP)	2000
Taxa de crescimento da população residente.	Variação percentual da população residente estimada.	Estimativas de população do IBGE	2004
Taxa de evasão escolar.	Relação entre o número de alunos afastados por abandono das escolas e o número total de alunos matriculados.	Censo Escolar (MEC)	2004

Instância de Pactuação: Comissão Intergestores Tripartite, ouvidos os Estados, através das CIB.

Escala Nacional
Indicador Complementar para Metrôpoles

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	ANO
Taxa de homicídios.	Relação entre o número de óbitos por homicídio e a população total.	IBGE, Estimativas de população e Ministério da Saúde	2003
Taxa de homicídio de jovens.	Relação entre o número de óbitos por homicídio de pessoas de 15 a 29 anos e a população de 15 a 29 anos.	IBGE, Estimativas de população e Ministério da Saúde	2003
Taxa de mortalidade infantil.	Relação entre o número de óbitos de crianças menores de um ano e o número de nascidos vivos no ano.	Ministério da Saúde	2003
Taxa de intensidade da Pobreza.	Distância que separa a renda domiciliar <i>per capita</i> média dos indivíduos pobres (definidos como os indivíduos com renda domiciliar <i>per capita</i> inferior à R\$ 75,50, ou meio salário mínimo) do valor da linha de pobreza, medida em termos do percentual desta linha de pobreza.	Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD-IPEA-FJP)	2000
Taxa de crescimento da população residente.	Variação percentual da população residente estimada.	Estimativas de população do IBGE	2004

Instância de Pactuação: Comissão Intergestores Tripartite (CIT), por meio do executivo municipal, e os respectivos estados, pelas CIB.

2) Metodologia de Cruzamento dos Indicadores

A metodologia de cruzamento dos indicadores considerará os seguintes elementos, com relação à ponderação e graduação de valores representativos:

📊 O indicador Taxa de Vulnerabilidade Social municipal tem peso 2 (dois), os demais indicadores (básicos ou

4.4 A avaliação de cada indicador será feita através de atribuição de valores representativos que variarão de 0 a 1.

?? O valor 0 designa a pior condição no indicador analisado.

4.4 Desta forma, a soma total dos valores representativos de cada indicador, em cada escala de porte populacional municipal analisada, não deverá ser inferior ao valor 0, nem superior ao valor 5;

4.4 A ordem de prioridade será estabelecida em escala crescente, do menor valor obtido na soma total do conjunto dos indicadores para o maior.

3) Aplicação dos Critérios de Partilha

PASSOS	DESCRIÇÃO	PRODUTO
1º	Partilha dos recursos disponíveis segundo porte populacional dos municípios, proporcionalmente à população residente, conforme descrito no 1º Critério.	Define o valor que cada porte de municípios receberá de recursos do FNAS, contemplando-se todos os portes
2º	Partilha dos recursos destinados a cada porte, obtida no 1º Passo, por estado, proporcionalmente à população vulnerável, calculada conforme descrito no 2º Critério.	Define o valor que cada estado, por porte de municípios, receberá de recursos do FNAS, contemplando-se todos os estados
3º	Partilha dos recursos destinados a cada estado entre seus respectivos municípios, por porte, segundo a classificação de municípios prioritários obtida pelo cruzamento de indicadores, conforme descrito no 3º Critério.	Define o número de municípios prioritários que receberá recursos do FNAS, em cada expansão, de acordo com o mínimo estabelecido para cada porte

Até que seja viabilizada a universalização preconizada pela PNAS/2004 na cobertura da Proteção Social Básica com centralidade na família e referenciada nos territórios de maior vulnerabilidade, o valor destinado a cada estado/porte, obtido pela aplicação dos critérios de partilha, será distribuído aos municípios, por ordem de prioridade, observando-se:

 habilitação aos níveis de gestão plena ou básica;

?? Pequeno Porte I – mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas;

?? Pequeno Porte II – mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas;

?? Médio Porte – mínimo de 2 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;

?? Grande Porte – mínimo de 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;

?? Metrópolis – mínimo de 8 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas.

Havendo saldo de recursos disponíveis em algum dos portes, por estado, o valor será transferido eqüitativamente para os demais portes, dentro do mesmo estado.

No caso específico da partilha de recursos para o atendimento no nível de proteção social básica ao jovem, o município contemplado com a bolsa receberá também os recursos do piso variável equivalente.

b) Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

A partilha e o escalonamento da distribuição de recursos para co-financiamento deste nível de proteção social especial respeitarão os seguintes critérios:

1) Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

A expansão do PETI, em 2005, seguirá os mesmos procedimentos até então adotados no que se refere à pactuação entre estados, Distrito Federal e municípios, respeitados os critérios previstos nesta NOB/SUAS, buscando gradualmente a articulação com o Bolsa Família, a partir de regulação específica.

A partilha dos recursos do PETI seguirá os seguintes critérios:

1.1 Inicialmente, os recursos serão partilhados entre os estados e o Distrito Federal, segundo os seguintes critérios:

- a) Taxa de Trabalho Infantil – PNAD / IBGE;
- b) Taxa de cobertura do PETI em relação à incidência do trabalho infantil – (dados MDS e IBGE)

1.2 Os recursos destinados a cada estado serão partilhados entre os seus municípios, de acordo com os seguintes critérios:



Critério de Acesso:

- a. Incidência de trabalho infantil;
- b. Existência de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.



Critérios de Priorização:

- a. Taxa de Vulnerabilidade Social municipal (definida nesta NOB/SUAS)
- b. Taxa de trabalho infantil no município – Censo / IBGE;
- c. Taxa de Cobertura do PETI em relação à incidência do trabalho infantil – Dados do MDS e IBGE.

Critérios de priorização em caso de empate:

- a. Incidência de atividades consideradas perigosas e insalubres e proibidas para menores de 16 anos;
- b. Presença de ações da Proteção Social Especial destinadas às crianças, aos adolescentes e às famílias vítimas de exploração sexual e comercial;

Indicadores Seleccionados

Para partilha de recursos entre os estados e o Distrito Federal

INDICADOR	DESCRIÇÃO	FONTE	ÚLTIMO DADO DISPONÍVEL/ANO
Taxa de Trabalho Infantil	Percentual da população residente até 15 anos de idade que se encontra em situação trabalho ou procurando trabalho na semana de referência, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	? PNAD / IBGE	2003
Taxa de Cobertura do PETI	Cobertura do PETI em relação à incidência do trabalho infantil.	? FNAS / MDS ? PNAD / IBGE	2004 2003

Para partilha de recursos entre municípios de um mesmo estado Critérios de Priorização

INDICADOR	DESCRIÇÃO	FONTE	ÚLTIMO DADO DISPONÍVEL/ANO
Taxa de Vulnerabilidade Social (definida na NOB)	Vide item 5.5 – I.	? Censo / IBGE	2000

Índice de Trabalho Infantil	Percentual da população residente até 15 anos de idade que se encontra no trabalho ou procurando trabalho na semana de referência, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	? Censo / IBGE	2000
Taxa de Cobertura do PETI	Cobertura do PETI em relação a incidência do trabalho infantil.	? FNAS/ MDS ? Censo / IBGE	2004 2000

Para partilha de recursos entre municípios de um mesmo estado
Critérios de priorização em caso de empate

INDICADOR	DESCRIÇÃO	FONTE	ÚLTIMO DADO DISPONÍVEL/ANO
Incidência de atividades consideradas perigosas, insalubres e proibidas para menores de 16 anos.	Incidência no município de atividades consideradas perigosas, insalubres e proibidas para menores de 16 anos (pela Portaria Nº 20 – MTE).	? Portaria Nº 20 - MTE ? Mapa de indicativos - MTE ? Constatação de diagnóstico / demanda do município – Comissão Estadual do PETI	verificar
Presença de ações da Proteção Social Especial destinadas às crianças, aos adolescentes e às famílias vítimas de exploração sexual comercial.	Presença, no município, de ações da Proteção Social Especial destinadas às crianças, aos adolescentes e às famílias vítimas de exploração sexual comercial.	? Registros Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - MDS	2004

A ponderação desses indicadores poderá ser adotada a partir de grupo técnico nomeado pelo gestor responsável pela PNAS.

2) Enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes

As ações, de enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, poderão ser organizadas por meio de consórcios ou serviços de referência regional, a serem definidos nesta NOB/SUAS.

Para o enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, os recursos serão distribuídos com base nos seguintes critérios:

Critério de Acesso:

- Incidência das situações de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Existência de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;

Critérios de Priorização:

- a. Incidência de situações de exploração sexual de crianças e adolescentes;
- b. Taxa de Vulnerabilidade Social Municipal;
- c. Municípios com regiões portuárias, turísticas, ribeirinhas, litorâneas, de garimpos, de fronteiras, localizadas em entroncamentos rodoviários e com obras de impacto em andamento (infra-estrutura e outras);

Indicadores Seleccionados

INDICADOR	DESCRIÇÃO
Incidência de situações de abuso e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.	Percentual de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual
	Percentual de denúncias registradas de abuso sexual.
Taxa de Vulnerabilidade Social municipal (definida na NOB/SUAS)	Vide item 5.5 – I.
Conselhos Tutelares	Identificação se o município possui conselho tutelar.

Especificidade regional	Percentual da população residente em região especificada: Portuárias, Turísticas, Calhas de Rio, Litorâneas, Garimpos, Fronteiras, Localizadas em entroncamentos rodoviários, Com obras de impacto em andamento (infra-estrutura e outras).

As fontes de dados deverão ser pactuadas e deliberadas anualmente.

A definição das regiões especificadas para o indicador de especificidade regional será estabelecida em portaria específica.

Os critérios de partilha e o escalonamento da distribuição de recursos para co-financiamento dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e dos demais de Média Complexidade serão definidos após o estabelecimento de regulação específica que estabeleça as características e parâmetros de implantação dos serviços.

A expansão dos serviços considerados de referência regional, prestados pelos estados ou por consórcios públicos, deve ser definida a partir de estudo elaborado pelas Secretarias de Estado de Assistência Social ou congênere, com a colaboração da União, acerca da necessidade destes equipamentos no território estadual, definição de sua localização, área de abrangência, fluxo de usuários, responsabilidades no co-financiamento e na gestão e gerência dos equipamentos.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

CRITÉRIOS PARA EXPANSÃO
Piso Básico Fixo e Piso Básico Variável

I – Partilha de Recursos para a Proteção Social Básica

1. De acordo com o estabelecido na NOB, os recursos destinados para expansão da Proteção Social Básica serão distribuídos conforme o porte dos Municípios. O porte dos Municípios foi determinado de acordo com a Estimativa de População 2004, do IBGE, que está sintetizada na Tabela 1:

Tabela 1 – Municípios por porte e por UF

UF	PEQUENO I	PEQUENO II	MÉDIO	GRANDE	METRÓPOLE	TOTAL
AC	17	3	1	1		22
AL	63	33	4	2		102
AM	32	24	4	1	1	62
AP	13	1	1	1		16
BA	259	118	25	14	1	417
CE	92	63	22	6	1	184
DF					1	1
ES	43	24	3	8		78
GO	198	30	11	6	1	246
MA	137	60	13	6	1	217
MG	679	110	38	25	1	853
MS	57	16	3	2		78
MT	117	16	5	3		141
PA	52	63	20	7	1	143
PB	195	20	5	3		223
PE	90	63	22	9	1	185
PI	201	17	3	2		223
PR	314	53	16	15	1	399
RJ	30	27	13	20	2	92
RN	141	18	5	3		167
RO	35	11	4	2		52
RR	12	2		1		15
RS	396	57	24	18	1	496
SC	239	31	13	10		293
SE	51	18	4	2		75
SP	402	123	49	68	3	645
TO	129	7	1	2		139
Total	3.994	1.008	309	237	16	5.564

Fonte: IBGE. Estimativas da população 2004

2. Em seguida, os recursos foram distribuídos, dentro de cada porte, de forma proporcional à população considerada vulnerável, entendida como pessoas com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo. Para tal, usou-se a taxa de pobreza por Município do Censo Demográfico 2000 do IBGE aplicada à Estimativa de População 2004. No caso dos Municípios criados após o Censo Demográfico 2000 foi usada a mesma taxa de pobreza dos Municípios que lhe deram origem. A Tabela 2 mostra os totais de população pobre por porte e por Unidade da Federação:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Tabela 2 – Distribuição da população pobre por porte e por UF

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	102.841	69.216	41.953	91.775		305.785
AL	514.928	718.297	157.620	449.984		1.840.829
AM	316.204	522.849	197.938	72.199	559.942	1.669.132
AP	57.080	14.791	47.919	115.602		235.392
BA	2.307.134	2.338.322	915.708	1.164.187	807.972	7.533.323
CE	867.069	1.403.251	890.006	601.529	776.775	4.538.630
DF					366.725	366.725
ES	183.929	248.562	77.326	426.565		936.382
GO	472.050	282.736	248.264	316.202	145.908	1.465.160
MA	1.197.181	1.340.803	606.285	490.683	382.403	4.017.355
MG	2.238.503	1.137.952	712.524	1.201.702	333.075	5.623.756
MS	219.961	156.842	77.990	182.448		637.241
MT	336.823	141.075	78.011	196.420		752.329
PA	434.997	1.248.076	761.969	694.217	416.222	3.555.481
PB	1.022.842	359.333	178.311	395.139		1.955.625
PE	797.760	1.255.155	801.698	941.639	468.512	4.264.764
PI	979.324	376.208	98.093	381.916		1.835.541
PR	946.497	470.588	246.105	537.596	156.467	2.357.253
RJ	111.663	222.257	260.854	1.362.426	984.785	2.941.985
RN	669.567	302.124	165.235	361.727		1.498.653
RO	189.268	144.963	81.871	139.562		555.664
RR	56.738	27.167		58.607		142.512
RS	630.129	359.527	326.525	611.908	160.474	2.088.563
SC	398.362	174.867	109.724	240.200		923.153
SE	327.301	326.698	162.699	226.455		1.043.153
SP	668.100	725.084	543.520	2.194.471	1.618.495	5.749.670
TO	417.761	98.656	22.480	92.804		631.701
Total	16.464.012	14.465.399	7.810.628	13.547.963	7.177.755	59.465.757

Fonte: IBGE.Censo 2000/Estimativas da população 2004

A distribuição proporcional dos recursos por porte obedeceu ao que foi estabelecido na NOB, ou seja, 20% dos recursos para Municípios de porte pequeno I, 17% para pequeno II, 12% para médio, 31% para grande e 20% para metrópole. Os recursos dentro de cada porte serão distribuídos por unidade da federação respeitando a proporção de população pobre que reside nos municípios, conforme

Tabela 3:

Tabela 3 - Distribuição percentual dos recursos por porte e por UF

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole
AC	0,6%	0,5%	0,5%	0,7%	0,0%
AL	3,1%	5,0%	2,0%	3,3%	0,0%
AM	1,9%	3,6%	2,5%	0,5%	7,8%
AP	0,3%	0,1%	0,6%	0,9%	0,0%
BA	14,0%	16,2%	11,7%	8,6%	11,3%
CE	5,3%	9,7%	11,4%	4,4%	10,8%
DF	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5,1%
ES	1,1%	1,7%	1,0%	3,1%	0,0%



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole
GO	2,9%	2,0%	3,2%	2,3%	2,0%
MA	7,3%	9,3%	7,8%	3,6%	5,3%
MG	13,6%	7,9%	9,1%	8,9%	4,6%
MS	1,3%	1,1%	1,0%	1,3%	0,0%
MT	2,0%	1,0%	1,0%	1,4%	0,0%
PA	2,6%	8,6%	9,8%	5,1%	5,8%
PB	6,2%	2,5%	2,3%	2,9%	0,0%
PE	4,8%	8,7%	10,3%	7,0%	6,5%
PI	5,9%	2,6%	1,3%	2,8%	0,0%
PR	5,7%	3,3%	3,2%	4,0%	2,2%
RJ	0,7%	1,5%	3,3%	10,1%	13,7%
RN	4,1%	2,1%	2,1%	2,7%	0,0%
RO	1,1%	1,0%	1,0%	1,0%	0,0%
RR	0,3%	0,2%	0,0%	0,4%	0,0%
RS	3,8%	2,5%	4,2%	4,5%	2,2%
SC	2,4%	1,2%	1,4%	1,8%	0,0%
SE	2,0%	2,3%	2,1%	1,7%	0,0%
SP	4,1%	5,0%	7,0%	16,2%	22,5%
TO	2,5%	0,7%	0,3%	0,7%	0,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

3. Os recursos destinados à expansão foram aplicados, por porte e por Unidade da Federação, conforme os percentuais apresentados, tanto para o Piso Básico Fixo quanto para o Piso Básico Variável.

II – Ordenamento dos Municípios

1. Dadas as restrições orçamentárias, para o atendimento dos Municípios a NOB estabeleceu que se fizesse um ordenamento considerando-se (nesse período de transição), a taxa de pobreza (com peso 2), a receita corrente líquida municipal per capita (com peso 1) e os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para a Proteção Social Básica (também com peso 1).
2. A utilização da taxa de pobreza demonstra o grau de vulnerabilidade da população residente nos Municípios. Foram usados os dados por Município do Censo Demográfico 2000 do IBGE para os Municípios existentes em 2000, para os Municípios posteriormente criados usou-se a mesma taxa dos Municípios que lhe deram origem. Para efeito de normalização, considerou-se o Município com menor taxa de pobreza (melhor situação) como 1 e o Município com maior taxa de pobreza (pior situação) como 0.
3. A utilização da receita corrente líquida municipal per capita demonstra a capacidade de investimento do Município. Foram usados os dados da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda para o ano de 2003 (que são os mais recentes disponíveis). Para efeito de normalização, considerou-se o Município com maior recente corrente líquida per capita (melhor situação) como 1 e o Município com menor recente corrente líquida per capita (pior situação) como 0. Nesse caso, devido à grande dispersão dos valores optou-se por linearizar os dados, ou seja, foram considerados os logaritmos naturais dos valores apresentados. Esse é um procedimento padrão empregado em casos como esses em diversos indicadores, como no Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, por



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

exemplo. Foi atribuído 1 (melhor situação) aos Municípios que não apresentaram dados de receita corrente líquida.

4. A utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para a Proteção Social Básica demonstra o grau de investimento do Governo Federal nesse nível de proteção nos Municípios. Foram usados os dados do repasse pactuado para o ano de 2005 (antes da expansão) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, de forma a isolar os efeitos de atraso nos repasses, suspensão de pagamentos etc. Para efeito de normalização, considerou-se o Município com maior volume de recursos transferidos para a Proteção Social Básica per capita (melhor situação) como 1 e o Município com menor volume de recursos transferidos para a Proteção Social Básica per capita (pior situação) como 0. Nesse caso, devido à grande dispersão dos valores optou-se, mais uma vez pela linearização dos dados. Foi atribuído 0 (pior situação) aos Municípios que não apresentaram dados de recursos transferidos para a Proteção Social Básica.
5. Finalmente, calculou-se o índice composto para cada Município, colocando-os em ordem crescente (ou seja, do pior para o melhor) por porte e por UF.

III – Expansão do Piso Básico Fixo

1. Para expansão do Piso Básico Fixo, usou-se os seguintes parâmetros, conforme estabelecido na NOB:
 - a) para Municípios de pequeno porte I: a instalação de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas, a um custo de R\$ 1,80 por família referenciada por mês, ou seja, um repasse mensal de R\$ 4.500,00;
 - b) para Municípios de pequeno porte II: a instalação de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas, a um custo de R\$ 1,80 por família referenciada por mês, ou seja, um repasse mensal de R\$ 6.300,00;
 - c) para Municípios de médio porte: a instalação de 2 CRAS para até 5.000 famílias referenciadas, a um custo de R\$ 1,80 por família referenciada por mês, ou seja, um repasse mensal de R\$ 18.000,00;
 - d) para Municípios de grande porte: a instalação de 4 CRAS para até 5.000 famílias referenciadas, a um custo de R\$ 1,80 por família referenciada por mês, ou seja, um repasse mensal de R\$ 36.000,00;
 - e) para Municípios metrópole: a instalação de 8 CRAS para até 5.000 famílias referenciadas, a um custo de R\$ 1,80 por família referenciada por mês, ou seja, um repasse mensal de R\$ 72.000,00.
2. Os recursos para expansão do Piso Básico Fixo referem-se aos meses de agosto a dezembro, ou seja, cinco meses. Foram destinados R\$ 26.197.391,00, que foram distribuídos conforme Tabela 4:

Tabela 4 – Distribuição dos recursos do Piso Básico Fixo por porte e por UF

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	32.727,94	21.309,98	16.885,59	55.013,61	0,00	125.937,12
AL	163.869,78	221.146,77	63.440,22	269.738,42	0,00	718.195,18
AM	100.628,20	160.972,92	79.667,74	43.278,97	408.735,59	793.283,43
AP	18.165,04	4.553,80	19.286,84	69.296,47	0,00	111.302,15
BA	734.218,26	719.914,40	368.561,82	697.860,28	589.787,71	3.110.342,47
CE	275.934,51	432.028,01	358.217,06	360.580,56	567.015,13	1.993.775,27
DF	0,00	0,00	0,00	0,00	267.694,79	267.694,79
ES	58.533,24	76.526,40	31.122,82	255.700,13	0,00	421.882,59
GO	150.224,36	87.047,77	99.923,37	189.544,13	106.507,09	633.246,73



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
MA	380.988,77	412.801,74	244.022,66	294.135,03	279.139,12	1.611.087,32
MG	712.377,25	350.348,68	286.782,62	720.348,27	243.131,62	2.312.988,45
MS	70.000,00	48.287,97	31.390,07	109.366,63	0,00	259.044,67
MT	107.189,96	43.433,68	31.398,52	117.742,01	0,00	299.764,17
PA	138.432,68	384.253,28	306.683,66	416.141,45	303.825,65	1.549.336,72
PB	325.507,44	110.630,19	71.768,10	236.862,13	0,00	744.767,86
PE	253.877,74	386.432,73	322.674,12	564.456,10	341.995,29	1.869.435,98
PI	311.658,35	115.825,60	39.481,29	228.935,73	0,00	695.900,98
PR	301.211,54	144.882,99	99.054,40	322.256,56	114.214,74	981.620,23
RJ	35.535,44	68.427,71	104.990,70	816.692,67	718.854,23	1.744.500,74
RN	213.081,82	93.016,88	66.505,17	216.833,64	0,00	589.437,51
RO	60.232,32	44.630,70	32.952,13	83.659,05	0,00	221.474,19
RR	18.056,20	8.364,08	0,00	35.131,38	0,00	61.551,66
RS	200.531,14	110.689,92	131.422,51	366.802,14	117.139,69	926.585,41
SC	126.774,02	53.837,44	44.162,63	143.985,49	0,00	368.759,59
SE	104.159,69	100.582,64	65.484,46	135.746,19	0,00	405.972,98
SP	212.614,97	223.236,33	218.760,48	1.315.453,74	1.181.437,55	3.151.503,06
TO	132.947,53	30.373,86	9.047,94	55.630,43	0,00	227.999,76
Total	5.239.478,20	4.453.556,47	3.143.686,92	8.121.191,21	5.239.478,20	26.197.391,00

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

3. Os Municípios habilitados serão atendidos dentro de cada porte e de cada Unidade da Federação de forma a assegurar os mínimos de CRAS estabelecidos até o limite da disponibilidade orçamentária. Como limite do número de CRAS a ser instalado nos Municípios usou-se como referência uma família formada por 4 indivíduos e o número de famílias referenciadas de acordo com o CRAS. A Tabela 5 mostra como foi feita a distribuição de CRAS por porte e por Unidade da Federação após a aplicação dessa rodada.

Tabela 5 – Número de CRAS co-financiados por porte e UF na primeira rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	1	0	0	0		1
AL	7	7	1	5		20
AM	0	3	0	0	8	11
AP	0	0	0	1		1
BA	32	22	8	15	8	85
CE	12	13	7	8	8	48
DF					5	5
ES	2	2	0	5		9
GO	6	2	2	4	2	16
MA	16	13	5	6	6	46
MG	31	11	6	16	5	69
MS	3	1	0	2		6
MT	4	1	0	2		7
PA	6	12	6	9	6	39
PB	14	3	1	5		23
PE	11	12	7	12	7	49
PI	13	3	0	5		21
PR	13	4	2	7	2	28



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
RJ	1	2	2	18	15	38
RN	9	2	1	4		16
RO	2	1	0	1		4
RR	0	0		0		0
RS	8	3	2	8	2	23
SC	5	1	0	3		9
SE	4	3	1	3		11
SP	9	7	4	29	24	73
TO	0	0	0	1		1
Total	209	128	55	169	98	659

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

4. Após a aplicação dessa primeira rodada, verificou-se um saldo de recursos em alguns portes de diversas Unidades da Federação porque todos os Municípios habilitados já foram atendidos com os mínimos de CRAS estabelecidos na NOB, como demonstra a Tabela 6:

Tabela 6 – Saldo financeiro por porte e UF após primeira rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	10.227,94	21.309,98	16.885,59	55.013,61		103.437,12
AL	6.369,78	646,77	18.440,22	44.738,42		70.195,18
AM	100.628,20	66.472,92	79.667,74	43.278,97	48.735,59	338.783,43
AP	18.165,04	4.553,80	19.286,84	24.296,47		66.302,15
BA	14.218,26	26.914,40	8.561,82	22.860,28	229.787,71	302.342,47
CE	5.934,51	22.528,01	43.217,06	580,56	207.015,13	279.275,27
DF					42.694,79	42.694,79
ES	13.533,24	13.526,40	31.122,82	30.700,13		88.882,59
GO	15.224,36	24.047,77	9.923,37	9.544,13	16.507,09	75.246,73
MA	20.988,77	3.301,74	19.022,66	24.135,03	9.139,12	76.587,32
MG	14.877,25	3.848,68	16.782,62	348,27	18.131,62	53.988,45
MS	2.500,00	16.787,97	31.390,07	19.366,63		70.044,67
MT	17.189,96	11.933,68	31.398,52	27.742,01		88.264,17
PA	3.432,68	6.253,28	36.683,66	11.141,45	33.825,65	91.336,72
PB	10.507,44	16.130,19	26.768,10	11.862,13		65.267,86
PE	6.377,74	8.432,73	7.674,12	24.456,10	26.995,29	73.935,98
PI	19.158,35	21.325,60	39.481,29	3.935,73		83.900,98
PR	8.711,54	18.882,99	9.054,40	7.256,56	24.214,74	68.120,23
RJ	13.035,44	5.427,71	14.990,70	6.692,67	43.854,23	84.000,74
RN	10.581,82	30.016,88	21.505,17	36.833,64		98.937,51
RO	15.232,32	13.130,70	32.952,13	38.659,05		99.974,19
RR	18.056,20	8.364,08		35.131,38		61.551,66
RS	20.531,14	16.189,92	41.422,51	6.802,14	27.139,69	112.085,41
SC	14.274,02	22.337,44	44.162,63	8.985,49		89.759,59
SE	14.159,69	6.082,64	20.484,46	746,19		41.472,98
SP	10.114,97	2.736,33	38.760,48	10.453,74	101.437,55	163.503,06
TO	132.947,53	0,00	9.047,94	10.630,43		152.625,90
Total	536.978,20	391.182,61	668.686,92	516.191,21	829.478,20	2.942.517,14

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

5. O saldo de recursos em cada um dos portes de cada Unidade da Federação foi transferido eqüitativamente para os demais portes dentro da mesma Unidade da Federação, conforme previsto na NOB. Por transferência eqüitativa entendeu-se transferência proporcional à população pobre em cada um dos portes que não houve saldo.
6. Após a redistribuição dos recursos por porte dentro da mesma Unidade da Federação, continuou-se a aplicar a regra de distribuição de recursos, resultando no co-financiando de mais 25 CRAS, conforme Tabela 7:

Tabela 7 - Número de CRAS co-financiados por porte e UF na segunda rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	1	1	0	0		2
AL	0	0	0	0		0
AM	0	0	0	0	0	0
AP	0	0	0	0		0
BA	4	3	0	1	0	8
CE	2	3	2	0	0	7
DF					0	0
ES	0	0	0	1		1
GO	0	0	0	0	0	0
MA	0	0	0	0	0	0
MG	0	0	0	0	0	0
MS	0	0	0	0		0
MT	0	0	0	0		0
PA	0	0	0	0	0	0
PB	0	0	0	0		0
PE	0	0	0	0	0	0
PI	0	0	0	0		0
PR	0	0	0	0	0	0
RJ	0	0	0	0	1	1
RN	0	0	0	0		0
RO	0	0	0	0		0
RR	0	0		0		0
RS	0	0	0	0	0	0
SC	0	0	0	0		0
SE	0	0	0	0		0
SP	1	0	1	1	0	3
TO	0	2	0	1		3
Total	8	9	3	4	1	25

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

7. Após a aplicação dessa segunda rodada, verificou-se novamente um saldo de recursos por porte e por Unidade da Federação, desta vez insuficiente para o co-financiamento de um CRAS em qualquer porte dentro da mesma Unidade da Federação (vide Tabela 8):

Tabela 8 - Saldo financeiro por porte e UF após segunda rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	14.164,34	7.602,71	27.670,07	0,00		49.437,12
AL	6.369,78	646,77	18.440,22	44.738,42		70.195,18
AM	42.974,76	68.745,87	34.023,29	18.482,92	174.556,58	338.783,43
AP	19.343,32	0,00	20.276,02	26.682,80		66.302,15



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
BA	3.047,02	12.308,77	39.849,17	17.637,51	0,00	72.842,47
CE	8.649,38	5.249,01	2.194,15	33.682,74	0,00	49.775,27
DF					42.694,79	42.694,79
ES	20.196,82	22.531,57	0,00	1.154,19		43.882,59
GO	15.224,36	24.047,77	9.923,37	9.544,13	16.507,09	75.246,73
MA	20.988,77	3.301,74	19.022,66	24.135,03	9.139,12	76.587,32
MG	14.877,25	3.848,68	16.782,62	348,27	18.131,62	53.988,45
MS	2.500,00	16.787,97	31.390,07	19.366,63		70.044,67
MT	17.189,96	11.933,68	31.398,52	27.742,01		88.264,17
PA	3.432,68	6.253,28	36.683,66	11.141,45	33.825,65	91.336,72
PB	10.507,44	16.130,19	26.768,10	11.862,13		65.267,86
PE	6.377,74	8.432,73	7.674,12	24.456,10	26.995,29	73.935,98
PI	19.158,35	21.325,60	39.481,29	3.935,73		83.900,98
PR	8.711,54	18.882,99	9.054,40	7.256,56	24.214,74	68.120,23
RJ	0,00	6.451,34	16.192,10	12.967,51	3.389,79	39.000,74
RN	10.581,82	30.016,88	21.505,17	36.833,64		98.937,51
RO	15.232,32	13.130,70	32.952,13	38.659,05		99.974,19
RR	18.056,20	8.364,08		35.131,38		61.551,66
RS	20.531,14	16.189,92	41.422,51	6.802,14	27.139,69	112.085,41
SC	14.274,02	22.337,44	44.162,63	8.985,49		89.759,59
SE	14.159,69	6.082,64	20.484,46	746,19		41.472,98
SP	4.019,60	20.540,16	7.106,16	19.337,14	0,00	51.003,06
TO	0,00	0,00	0,00	34.458,11		34.458,11
Total	330.568,32	371.142,48	554.456,89	476.087,29	376.594,37	2.108.849,35

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

8. Nesse caso, procurou-se manter a concepção da NOB de que as transferências de recursos deveriam ser feitas dentro da mesma Unidade da Federação agrupando-se os recursos por Unidade da Federação e aplicando-se, uma vez mais, o critério de distribuição de CRAS, cujo resultado é apresentado na Tabela 9:

Tabela 9 - Número de CRAS co-financiados por porte e UF na terceira rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	2	0	0	0		2
AL	3	0	0	0		3
AM	0	0	0	0	0	0
AP	1	0	0	0		1
BA	3	0	0	0	0	3
CE	2	0	0	0	0	2
DF					0	0
ES	0	1	0	0		1
GO	3	0	0	0	0	3
MA	3	0	0	0	0	3
MG	2	0	0	0	0	2
MS	1	1	0	0		2
MT	3	0	0	0		3
PA	1	2	0	0	0	3
PB	2	0	0	0		2
PE	3	0	0	0	0	3
PI	0	2	0	0		2



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
PR	3	0	0	0	0	3
RJ	0	1	0	0	0	1
RN	4	0	0	0		4
RO	4	0	0	0		4
RR	1	1		0		2
RS	4	0	0	0	0	4
SC	1	0	1	0		2
SE	1	0	0	0		1
SP	0	1	0	0	0	1
TO	0	0	0	0		0
Total	47	9	1	0	0	57

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

9. Após a aplicação dessa terceira rodada, restou um saldo de recursos por Unidade da Federação, conforme Tabela 10:

Tabela 10 - Saldo financeiro por UF após terceira rodada

UF	Total
AC	4.437,12
AL	2.695,18
AM	338.783,43
AP	43.802,15
BA	5.342,47
CE	4.775,27
DF	42.694,79
ES	12.382,59
GO	7.746,73
MA	9.087,32
MG	8.988,45
MS	16.044,67
MT	20.764,17
PA	5.836,72
PB	20.267,86
PE	6.435,98
PI	20.900,98
PR	620,23
RJ	7.500,74
RN	8.937,51
RO	9.974,19
RR	7.551,66
RS	22.085,41
SC	22.259,59
SE	18.972,98
SP	19.503,06
TO	34.458,11
Total	722.849,35
Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

10. Nesse caso, seguindo a concepção da NOB, os recursos foram agrupados nacionalmente e aplicou-se novamente o critério de distribuição de CRAS, resultando na distribuição de mais 29 CRAS, conforme Tabela 11:

Tabela 11 - Número de CRAS co-financiados por porte e UF na quarta rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	0	0	0	0		0
AL	0	1	1	0		2
AM	0	0	0	0	0	0
AP	0	0	0	0		0
BA	5	0	0	0	0	5
CE	0	0	0	0	0	0
DF					0	0
ES	0	0	0	0		0
GO	0	0	0	0	0	0
MA	10	3	0	0	0	13
MG	0	0	0	0	0	0
MS	0	0	0	0		0
MT	0	0	0	0		0
PA	0	0	0	0	0	0
PB	9	0	0	0		9
PE	0	0	0	0	0	0
PI	0	0	0	0		0
PR	0	0	0	0	0	0
RJ	0	0	0	0	0	0
RN	0	0	0	0		0
RO	0	0	0	0		0
RR	0	0		0		0
RS	0	0	0	0	0	0
SC	0	0	0	0		0
SE	0	0	0	0		0
SP	0	0	0	0	0	0
TO	0	0	0	0		0
Total	24	4	1	0	0	29

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

11. Dessa última rodada, restou um saldo de R\$ 11.849,35. Como resultado das quatro rodadas serão co-financiados 770 CRAS, conforme Tabela 12.

Tabela 12 - Número de CRAS co-financiados por porte e UF (total da expansão)

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	4	1	0	0	0	5
AL	10	8	2	5	0	25
AM	0	3	0	0	8	11
AP	1	0	0	1	0	2
BA	44	25	8	16	8	101
CE	16	16	9	8	8	57
DF	0	0	0	0	5	5
ES	2	3	0	6	0	11
GO	9	2	2	4	2	19
MA	29	16	5	6	6	62



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
MG	33	11	6	16	5	71
MS	4	2	0	2	0	8
MT	7	1	0	2	0	10
PA	7	14	6	9	6	42
PB	25	3	1	5	0	34
PE	14	12	7	12	7	52
PI	13	5	0	5	0	23
PR	16	4	2	7	2	31
RJ	1	3	2	18	16	40
RN	13	2	1	4	0	20
RO	6	1	0	1	0	8
RR	1	1	0	0	0	2
RS	12	3	2	8	2	27
SC	6	1	1	3	0	11
SE	5	3	1	3	0	12
SP	10	8	5	30	24	77
TO	0	2	0	2	0	4
Total	288	150	60	173	99	770

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

IV - Expansão do Piso Básico Variável

1. Para expansão do Piso Básico Variável, usou-se os seguintes parâmetros, conforme estabelecido na Portaria Nº 385, de 26 de julho de 2005:
 - a) receberão núcleos do Agente Jovem os Municípios habilitados que tiverem CRAS ou vierem a receber algum CRAS como resultado da expansão do Piso Básico Fixo;
 - b) o número de CRAS que cada Município terá direito será proporcional à população residente de 15 a 17 anos de acordo com o Censo Demográfico 2000, devidamente atualizada através da Estimativa de População 2004, conservado o mesmo percentual dos Municípios que deram origem aos Municípios novos (que não constavam do Censo Demográfico);
 - c) dentro do limite da disponibilidade orçamentária, será assegurada o co-financiamento de um núcleo de Agente Jovem, no mínimo por CRAS;
 - d) o número máximo de núcleos de Agente Jovem que um Município receberá será de dez vezes o número de CRAS co-financiados.
2. Os recursos para expansão do Piso Básico Variável referem-se aos meses de outubro a dezembro, ou seja, três meses. Foram destinados R\$ 13.895.756,00, que foram distribuídos conforme Tabela 13:

Tabela 13 - Distribuição dos recursos do Piso Básico Variável por porte e por UF

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	17.359,72	11.303,35	8.956,54	29.180,60	0,00	66.800,22
AL	86.920,66	117.301,82	33.650,29	143.076,05	0,00	380.948,81
AM	53.375,73	85.384,09	42.257,78	22.956,26	216.803,65	420.777,51
AP	9.635,19	2.415,45	10.230,23	36.756,59	0,00	59.037,46
BA	389.447,86	381.860,73	195.494,47	370.162,67	312.838,26	1.649.803,99
CE	146.362,62	229.158,54	190.007,35	191.261,01	300.759,11	1.057.548,62



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
DF	0,00	0,00	0,00	0,00	141.992,06	141.992,06
ES	31.047,51	40.591,53	16.508,33	135.629,79	0,00	223.777,15
GO	79.682,78	46.172,33	53.001,87	100.538,98	56.494,04	335.890,01
MA	202.086,04	218.960,44	129.435,77	156.016,63	148.062,42	854.561,29
MG	377.862,84	185.833,77	152.116,73	382.090,87	128.963,13	1.226.867,33
MS	37.129,76	25.613,15	16.650,08	58.010,82	0,00	137.403,82
MT	56.856,25	23.038,32	16.654,57	62.453,33	0,00	159.002,46
PA	73.428,18	203.817,62	162.672,74	220.731,91	161.156,78	821.807,22
PB	172.657,34	58.681,04	38.067,61	125.637,64	0,00	395.043,63
PE	134.663,15	204.973,65	171.154,48	299.401,73	181.402,92	991.595,93
PI	165.311,44	61.436,82	20.941,87	121.433,28	0,00	369.123,40
PR	159.770,19	76.849,59	52.540,95	170.932,99	60.582,38	520.676,09
RJ	18.848,89	36.295,78	55.689,71	433.194,36	381.298,39	925.327,13
RN	113.023,97	49.338,50	35.276,01	115.014,02	0,00	312.652,50
RO	31.948,74	23.673,25	17.478,64	44.374,87	0,00	117.475,49
RR	9.577,46	4.436,52	0,00	18.634,57	0,00	32.648,55
RS	106.366,77	58.712,72	69.709,81	194.561,10	62.133,84	491.484,24
SC	67.244,13	28.556,73	23.424,97	76.373,53	0,00	195.599,37
SE	55.248,93	53.351,56	34.734,60	72.003,20	0,00	215.338,29
SP	112.776,33	118.410,17	116.036,07	697.749,79	626.664,23	1.671.636,60
TO	70.518,72	16.111,06	4.799,25	29.507,78	0,00	120.936,82
Total	2.779.151,20	2.362.278,52	1.667.490,72	4.307.684,36	2.779.151,20	13.895.756,00

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

3. Os Municípios habilitados serão atendidos dentro de cada porte e de cada Unidade da Federação de forma a assegurar no mínimo um núcleo de Agente Jovem por CRAS, até o limite da disponibilidade orçamentária. A Tabela 14 mostra como foi feita a distribuição de núcleos de Agente Jovem por porte e por Unidade da Federação após a aplicação dessa rodada.

Tabela 14 - Número de núcleos de Agente Jovem co-financiados por porte e UF na primeira rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	2	1	1	0		4
AL	9	8	5	4		26
AM	0	3	0	0	0	3
AP	1	0	0	4		5
BA	61	34	16	20	0	131
CE	22	23	14	12	0	71
DF					0	0
ES	3	3	0	5		11
GO	12	2	3	5	0	22
MA	32	21	6	6	3	68
MG	45	9	4	17	0	75
MS	6	3	2	4		15
MT	9	3	0	4		16
PA	8	10	8	13	3	42
PB	27	4	5	7		43
PE	17	12	10	8	0	47
PI	16	7	1	4		28
PR	25	9	2	12	0	48



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
RJ	3	5	8	14	0	30
RN	17	7	5	5		34
RO	5	2	1	3		11
RR	1	0		0		1
RS	13	3	2	15	0	33
SC	6	2	2	5		15
SE	8	5	3	9		25
SP	12	9	7	25	11	64
TO	0	2	0	3		5
Total	360	187	105	204	17	873

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

4. Após a aplicação dessa primeira rodada, verificou-se um saldo de recursos em alguns portes de diversas Unidades da Federação porque todos os Municípios habilitados já foram atendidos com os mínimos de CRAS estabelecidos na NOB, como demonstra a Tabela 15.

Tabela 15 - Saldo financeiro por porte e UF após primeira rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	4.859,72	5.053,35	2.706,54	29.180,60		41.800,22
AL	30.670,66	67.301,82	2.400,29	118.076,05		218.448,81
AM	53.375,73	66.634,09	42.257,78	22.956,26	216.803,65	402.027,51
AP	3.385,19	2.415,45	10.230,23	11.756,59		27.787,46
BA	8.197,86	169.360,73	95.494,47	245.162,67	312.838,26	831.053,99
CE	8.862,62	85.408,54	102.507,35	116.261,01	300.759,11	613.798,62
DF					141.992,06	141.992,06
ES	12.297,51	21.841,53	16.508,33	104.379,79		155.027,15
GO	4.682,78	33.672,33	34.251,87	69.288,98	56.494,04	198.390,01
MA	2.086,04	87.710,44	91.935,77	118.516,63	129.312,42	429.561,29
MG	96.612,84	129.583,77	127.116,73	275.840,87	128.963,13	758.117,33
MS	2.129,76	6.863,15	4.150,08	33.010,82		46.153,82
MT	606,25	4.288,32	16.654,57	37.453,33		59.002,46
PA	23.428,18	141.317,62	112.672,74	139.481,91	142.406,78	559.307,22
PB	3.907,34	33.681,04	6.817,61	81.887,64		126.293,63
PE	28.413,15	129.973,65	108.654,48	249.401,73	181.402,92	697.845,93
PI	65.311,44	17.686,82	14.691,87	96.433,28		194.123,40
PR	3.520,19	20.599,59	40.040,95	95.932,99	60.582,38	220.676,09
RJ	98,89	5.045,78	5.689,71	345.694,36	381.298,39	737.827,13
RN	6.773,97	5.588,50	4.026,01	83.764,02		100.152,50
RO	698,74	11.173,25	11.228,64	25.624,87		48.725,49
RR	3.327,46	4.436,52		18.634,57		26.398,55
RS	25.116,77	39.962,72	57.209,81	100.811,10	62.133,84	285.234,24
SC	29.744,13	16.056,73	10.924,97	45.123,53		101.849,37
SE	5.248,93	22.101,56	15.984,60	15.753,20		59.088,29
SP	37.776,33	62.160,17	72.286,07	541.499,79	557.914,23	1.271.636,60
TO	70.518,72	0,00	4.799,25	10.757,78		86.075,75
Total	531.651,20	1.189.917,46	1.011.240,72	3.032.684,36	2.672.901,20	8.438.394,94

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

5. Na segunda rodada, os Municípios habilitados serão atendidos dentro de cada porte e de cada Unidade da Federação de forma a assegurar que o número de núcleos de Agente Jovem seja proporcional à população de 15 a 17 anos residente nesses Municípios, até o limite da disponibilidade orçamentária e obedecido o máximo de 10 núcleos por CRAS. A Tabela 16 mostra como foi feita a distribuição de núcleos de Agente Jovem por porte e por Unidade da Federação após a aplicação dessa rodada.

Tabela 16 - Número de núcleos de Agente Jovem co-financiados por porte e UF na segunda rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	0	0	0	0		0
AL	0	5	0	18		23
AM	0	9	0	0	34	43
AP	0	0	1	1		2
BA	0	6	10	33	50	99
CE	0	0	11	16	48	75
DF					22	22
ES	0	3	0	14		17
GO	0	2	4	10	9	25
MA	0	0	13	16	20	49
MG	0	12	17	41	20	90
MS	0	0	0	5		5
MT	0	0	0	4		4
PA	0	17	15	21	22	75
PB	0	2	0	12		14
PE	0	14	13	36	29	92
PI	2	0	2	15		19
PR	0	0	6	11	9	26
RJ	0	0	0	48	60	108
RN	0	0	0	11		11
RO	0	1	1	3		5
RR	0	0		0		0
RS	0	4	9	13	9	35
SC	2	2	0	6		10
SE	0	0	2	1		3
SP	0	5	9	74	88	176
TO	0	0	0	1		1
Total	4	82	113	410	420	1.029

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

6. Após a aplicação dessa segunda rodada, verificou-se um saldo de recursos em alguns portes de diversas Unidades da Federação, originada de diferenças de arredondamento na distribuição dos núcleos por porte e por UF (vide Tabela 17).

Tabela 17 - Saldo financeiro por porte e UF após segunda rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total geral
AC	4.859,72	5.053,35	2.706,54	29.180,60		41.800,22
AL	30.670,66	36.051,82	2.400,29	5.576,05		74.698,81
AM	53.375,73	10.384,09	42.257,78	22.956,26	4.303,65	133.277,51
AP	3.385,19	2.415,45	3.980,23	5.506,59		15.287,46
BA	8.197,86	131.860,73	32.994,47	38.912,67	338,26	212.303,99



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total geral
CE	8.862,62	85.408,54	33.757,35	16.261,01	759,11	145.048,62
DF					4.492,06	4.492,06
ES	12.297,51	3.091,53	16.508,33	16.879,79		48.777,15
GO	4.682,78	21.172,33	9.251,87	6.788,98	244,04	42.140,01
MA	2.086,04	87.710,44	10.685,77	18.516,63	4.312,42	123.311,29
MG	96.612,84	54.583,77	20.866,73	19.590,87	3.963,13	195.617,33
MS	2.129,76	6.863,15	4.150,08	1.760,82		14.903,82
MT	606,25	4.288,32	16.654,57	12.453,33		34.002,46
PA	23.428,18	35.067,62	18.922,74	8.231,91	4.906,78	90.557,22
PB	3.907,34	21.181,04	6.817,61	6.887,64		38.793,63
PE	28.413,15	42.473,65	27.404,48	24.401,73	152,92	122.845,93
PI	52.811,44	17.686,82	2.191,87	2.683,28		75.373,40
PR	3.520,19	20.599,59	2.540,95	27.182,99	4.332,38	58.176,09
RJ	98,89	5.045,78	5.689,71	45.694,36	6.298,39	62.827,13
RN	6.773,97	5.588,50	4.026,01	15.014,02		31.402,50
RO	698,74	4.923,25	4.978,64	6.874,87		17.475,49
RR	3.327,46	4.436,52		18.634,57		26.398,55
RS	25.116,77	14.962,72	959,81	19.561,10	5.883,84	66.484,24
SC	17.244,13	3.556,73	10.924,97	7.623,53		39.349,37
SE	5.248,93	22.101,56	3.484,60	9.503,20		40.338,29
SP	37.776,33	30.910,17	16.036,07	78.999,79	7.914,23	171.636,60
TO	70.518,72	0,00	4.799,25	4.507,78		79.825,75
Total	506.651,20	677.417,46	304.990,72	470.184,36	47.901,20	2.007.144,94

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

7. Na terceira rodada foi distribuído um núcleo de Agente Jovem por Município até o limite da disponibilidade orçamentária para compensar as perdas ocorridas devido às diferenças de arredondamento das rodadas anteriores. O resultado é apresentado na Tabela 18.

Tabela 18 - Número de núcleos de Agente Jovem co-financiados por porte e UF na terceira rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	0	0	0	0		0
AL	4	5	0	0		9
AM	0	1	0	0	0	1
AP	0	0	0	0		0
BA	1	21	5	6	0	33
CE	1	13	5	2	0	21
DF					0	0
ES	1	0	0	2		3
GO	0	3	1	1	0	5
MA	0	14	1	2	0	17
MG	15	8	3	3	0	29
MS	0	1	0	0		1
MT	0	0	0	1		1
PA	3	5	3	1	0	12
PB	0	3	1	1		5
PE	4	6	4	3	0	17
PI	8	2	0	0		10
PR	0	3	0	4	0	7
RJ	0	0	0	7	1	8



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
RN	1	0	0	2		3
RO	0	0	0	1		1
RR	0	0		0		0
RS	4	2	0	3	0	9
SC	2	0	1	1		4
SE	0	3	0	1		4
SP	6	4	2	12	1	25
TO	0	0	0	0		0
Total	50	94	26	53	2	225

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

8. Após a aplicação dessa terceira rodada, verificou-se um saldo de recursos em alguns portes de diversas Unidades da Federação, conforme Tabela 19, devido à existência de Municípios habilitados que, no entanto, não tem CRAS e, portanto, não receberão recursos para expansão do Agente Jovem.

Tabela 19 - Saldo financeiro por porte e UF após terceira rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	4.859,72	5.053,35	2.706,54	29.180,60		41.800,22
AL	5.670,66	4.801,82	2.400,29	5.576,05		18.448,81
AM	53.375,73	4.134,09	42.257,78	22.956,26	4.303,65	127.027,51
AP	3.385,19	2.415,45	3.980,23	5.506,59		15.287,46
BA	1.947,86	610,73	1.744,47	1.412,67	338,26	6.053,99
CE	2.612,62	4.158,54	2.507,35	3.761,01	759,11	13.798,62
DF					4.492,06	4.492,06
ES	6.047,51	3.091,53	16.508,33	4.379,79		30.027,15
GO	4.682,78	2.422,33	3.001,87	538,98	244,04	10.890,01
MA	2.086,04	210,44	4.435,77	6.016,63	4.312,42	17.061,29
MG	2.862,84	4.583,77	2.116,73	840,87	3.963,13	14.367,33
MS	2.129,76	613,15	4.150,08	1.760,82		8.653,82
MT	606,25	4.288,32	16.654,57	6.203,33		27.752,46
PA	4.678,18	3.817,62	172,74	1.981,91	4.906,78	15.557,22
PB	3.907,34	2.431,04	567,61	637,64		7.543,63
PE	3.413,15	4.973,65	2.404,48	5.651,73	152,92	16.595,93
PI	2.811,44	5.186,82	2.191,87	2.683,28		12.873,40
PR	3.520,19	1.849,59	2.540,95	2.182,99	4.332,38	14.426,09
RJ	98,89	5.045,78	5.689,71	1.944,36	48,39	12.827,13
RN	523,97	5.588,50	4.026,01	2.514,02		12.652,50
RO	698,74	4.923,25	4.978,64	624,87		11.225,49
RR	3.327,46	4.436,52		18.634,57		26.398,55
RS	116,77	2.462,72	959,81	811,10	5.883,84	10.234,24
SC	4.744,13	3.556,73	4.674,97	1.373,53		14.349,37
SE	5.248,93	3.351,56	3.484,60	3.253,20		15.338,29
SP	276,33	5.910,17	3.536,07	3.999,79	1.664,23	15.386,60
TO	70.518,72	0,00	4.799,25	4.507,78		79.825,75
Total	194.151,20	89.917,46	142.490,72	138.934,36	35.401,20	600.894,94

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

9. Na quarta rodada, os recursos foram agrupados por UF de forma a assegurar no mínimo um núcleo de Agente Jovem por CRAS, até o limite da disponibilidade orçamentária. A Tabela 20 mostra a distribuição de núcleos de Agente Jovem nessa rodada.

Tabela 20 - Número de Agente Jovem co-financiados por porte e UF na quarta rodada

UF	grande	médio	metrópole	pequeno I	pequeno II	Total
AC	0	0		4	2	6
AL	0	0		2	0	2
AM	0	0	0	0	3	3
AP	1	0		1	0	2
BA	0	0	0	0	0	0
CE	0	0	0	1	1	2
DF			0			0
ES	0	0		1	3	4
GO	0	0	0	1	0	1
MA	0	0	0	2	0	2
MG	0	0	0	2	0	2
MS	0	0		1	0	1
MT	0	0		4	0	4
PA	0	0	0	1	1	2
PB	0	0		1	0	1
PE	0	0	0	1	1	2
PI	0	0		2	0	2
PR	0	0	0	2	0	2
RJ	0	0	0	0	2	2
RN	0	0		2	0	2
RO	0	0		0	1	1
RR	0			3	1	4
RS	0	0	0	1	0	1
SC	0	0		2	0	2
SE	0	0		2	0	2
SP	0	1	0	1	0	2
TO	3	0		0	2	5
Total	4	1	0	37	17	59

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

Após a aplicação dessa quarta rodada, restou um saldo de recursos por Unidade da Federação, conforme

Tabela 21:

Tabela 21 - Saldo financeiro por UF após quarta rodada

UF	Total
AC	4.300,22
AL	5.948,81
AM	108.277,51
AP	2.787,46
BA	6.053,99
CE	1.298,62



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	Total
DF	4.492,06
ES	5.027,15
GO	4.640,01
MA	4.561,29
MG	1.867,33
MS	2.403,82
MT	2.752,46
PA	3.057,22
PB	1.293,63
PE	4.095,93
PI	373,40
PR	1.926,09
RJ	327,13
RN	152,50
RO	4.975,49
RR	1.398,55
RS	3.984,24
SC	1.849,37
SE	2.838,29
SP	2.886,60
TO	48.575,75
Total	232.144,94

Consolidação: Departamento de
Gestão do SUAS/Coordenação
Geral de apoio às instâncias do
SUAS

10. Finalmente, seguindo a concepção da NOB, os recursos foram agrupados nacionalmente e aplicou-se novamente o critério de distribuição de núcleos de Agente Jovem, resultando na distribuição de mais 37 núcleos de Agente Jovem, conforme
11. Tabela 22:

Tabela 22 - Número de Agente Jovem co-financiados por porte e UF na quinta rodada

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	1	0	0	0		1
AL	5	1	0	0		6
AM	0	1	0	0	0	1
AP	0	0	0	0		0
BA	6	2	0	0	0	8
CE	1	1	0	0	0	2
DF					0	0
ES	0	0	0	0		0
GO	0	0	0	0	0	0
MA	11	1	0	0	0	12
MG	1	0	0	0	0	1
MS	0	0	0	0		0
MT	0	0	0	0		0
PA	1	0	0	0	0	1
PB	1	0	0	0		1
PE	1	1	0	0	0	2



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
PI	2	0	0	0		2
PR	0	0	0	0	0	0
RJ	0	0	0	0	0	0
RN	0	0	0	0		0
RO	0	0	0	0		0
RR	0	0		0		0
RS	0	0	0	0	0	0
SC	0	0	0	0		0
SE	0	0	0	0		0
SP	0	0	0	0	0	0
TO	0	0	0	0		0
Total	30	7	0	0	0	37

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

12. Dessa última rodada, restou um saldo de R\$ 894,94. Como resultado das cinco rodadas serão co-financiados 2.223 núcleos de Agente Jovem, conforme Tabela 23:

Tabela 23 - Número de núcleos de Agente Jovem co-financiados por porte e UF (total da expansão)

UF	pequeno I	pequeno II	médio	grande	metrópole	Total
AC	7	3	1	0	0	11
AL	20	19	5	22	0	66
AM	0	17	0	0	34	51
AP	2	0	1	6	0	9
BA	68	63	31	59	50	271
CE	25	38	30	30	48	171
DF	0	0	0	0	22	22
ES	5	9	0	21	0	35
GO	13	7	8	16	9	53
MA	45	36	20	24	23	148
MG	63	29	24	61	20	197
MS	7	4	2	9	0	22
MT	13	3	0	9	0	25
PA	13	33	26	35	25	132
PB	29	9	6	20	0	64
PE	23	34	27	47	29	160
PI	30	9	3	19	0	61
PR	27	12	8	27	9	83
RJ	3	7	8	69	61	148
RN	20	7	5	18	0	50
RO	5	4	2	7	0	18
RR	4	1	0	0	0	5
RS	18	9	11	31	9	78
SC	12	4	3	12	0	31
SE	10	8	5	11	0	34
SP	19	18	19	111	100	267
TO	0	4	0	7	0	11
Total	481	387	245	671	439	2.223

Consolidação: Departamento de Gestão do SUAS/Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XL - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 anos, a execução provável em 2005 e o programado para 2006 discriminados por órgão, programa e ação; e

XL - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 anos, a execução provável em 2005 e o programado para 2006 discriminados por órgão, programa e ação;

R\$ 1,00

Unidade/Programa/Ação		LIQUIDADO 2003	LIQUIDADO 2004	EXECUÇÃO PROVÁVEL 2005	PLOA 2006
26000	MINISTERIO DA EDUCACAO	954.164.181	1.014.315.489	1.264.999.999	1.312.999.946
1061	Brasil Escolarizado	954.164.181	1.014.315.489	1.264.999.999	1.312.999.946
0513	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica	954.164.181	1.014.315.489	1.264.999.999	1.312.999.946
36000	MINISTERIO DA SAUDE	365.884.809	832.203.581	1.203.252.258	2.123.618.000
0150	Identidade étnica e patrimônio cultural dos povos indígenas	0	2.615.621	3.214.000	4.800.000
6140	Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas	0	2.615.621	3.214.000	4.800.000
1215	Alimentação Saudável	5.884.808	10.791.985	38.258	18.818.000
0806	Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Alimentação e Nutrição, com Enfoque na Recuperação Nutricional e Alimentação Saudável	4.408.888	3.644.150	38.258	3.085.000
4294	Prevenção e Controle das Carências Nutricionais por Micronutrientes	1.475.920	2.000.000	0	10.594.000
6449	Promoção de Hábitos de Vida e de Alimentação Saudáveis para a Prevenção das Obesidades e das Doenças Crônicas Não-Transmissíveis	0	797.835	0	1.000.000
8519	Monitoramento da Situação Nutricional da População Brasileira	0	4.350.000	0	4.139.000
1335	Transferência de Renda com Condicionais	360.000.001	818.795.975	1.200.000.000	2.100.000.000
099A	Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)	360.000.001	818.795.975	1.200.000.000	2.100.000.000
38000	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	32.707.002	64.147.755	56.342.436	62.127.084
0101	Qualificação Social E Profissional	32.707.002	52.944.312	45.138.993	56.311.084
4728	Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	32.707.002	21.944.052	38.236.276	34.268.983
4733	Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social	0	31.000.260	6.902.717	22.042.101

XL - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 anos, a execução provável em 2005 e o programado para 2006 discriminados por órgão, programa e ação;

R\$ 1,00

Unidade/Programa/Ação		LIQUIDADO 2003	LIQUIDADO 2004	EXECUÇÃO PROVÁVEL 2005	PLAO 2006
1133	Economia Solidária em Desenvolvimento	0	10.708.443	10.708.443	4.616.000
4737	Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Economia Solidária	0	10.708.443	10.708.443	4.616.000
8007	Resíduos Sólidos Urbanos	0	495.000	495.000	200.000
0863	Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos	0	495.000	495.000	200.000
1387	Microcrédito Produtivo Orientado	-	-	-	1.000.000
9509	Assessoria Empresarial aos Microempreendedores*	-	-	-	-
9A10	Concessão de crédito Produtivo Orientado a Microempreendedores Populares*	-	-	-	-
9510	Financiamento ao Micronegócio*	-	-	-	-
9863	Financiamento de Autogestão e Microcrédito*	-	-	-	-
2B12	Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito	-	-	-	1.000.000
49000	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	63.505.200	93.951.645	136.699.846	246.800.000
0351	Agricultura Familiar - PRONAF	63.505.200	93.951.645	136.699.846	116.800.000
0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 2003)	36.610.000	28.500.000	50.500.000	50.500.000
4260	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares	0	42.985.598	58.303.339	50.744.000
4266	Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar	0	507.500	1.060.000	1.000.000
4280	Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar	0	11.410.855	15.108.087	5.387.526
4448	Capacitação de Agricultores Familiares	26.895.200	10.547.692	11.728.420	9.168.474
0352	Abastecimento Agroalimentar	0	0	0	130.000.000
2B81	Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar	0	0	0	118.000.000
2B83	Operacionalização da aquisição, da armazenagem e da revenda de produtos da agricultura familiar - PAA	0	0	0	12.000.000
53000	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	0	1.498.250	1.929.000	1.060.000
8009	Organização Produtiva de Comunidades Pobres - PRODUZIR	0	1.498.250	1.929.000	1.060.000
0692	Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos	0	1.498.250	1.929.000	1.060.000

XL - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 anos, a execução provável em 2005 e o programado para 2006 discriminados por órgão, programa e ação;

R\$ 1,00

Unidade/Programa/Ação		LIQUIDADO 2003	LIQUIDADO 2004	EXECUÇÃO PROVÁVEL 2005	PLOA 2006
55000	MINISTERIO DO DESENVOLV. SOCIAL E COMBATE A FOME	2.944.052.836	5.268.564.306	6.076.977.383	6.164.309.707
1049	Acesso à Alimentação	0	368.639.173	471.851.215	486.444.875
001X	Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias	0	152.389.485	19.535.000	38.000.000
0558	Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos	0	4.233.080	4.725.000	4.521.970
0989	Apoio à Agricultura Urbana	0	5.350.000	10.000.000	10.000.000
11V1	Construção de Cisternas para Armazenamento de Água		0	68.712.702	69.159.851
2784	Educação Alimentar e Nutricional	0	0	6.000.000	6.000.000
2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	0	8.130.676	46.000.000	46.000.000
2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	0	169.611.634	268.171.713	265.213.054
2802	Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar	0	9.207.898	10.700.000	10.600.000
0987	Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos	0	19.716.400	38.006.800	31.950.000
0A25	Apoio à Instalação de Cozinhas Comunitárias	0	0	0	5.000.000
1006	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.132.095	15.069.098	22.400.000	19.075.486
4923	Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.000.000	3.600.000	19.600.000	8.566.014
6877	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	132.095	11.469.098	2.800.000	10.509.472
1335	Transferência de Renda com Condicionais	2.923.310.190	4.808.731.265	5.451.019.777	5.462.260.345
6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas de Transferência de Renda - Cadastro Único	13.954.204	6.328.160	8.500.000	22.260.345
006O	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	2.909.355.986	4.802.403.105	5.442.519.777	5.440.000.000
1133	Economia Solidária em Desenvolvimento	0	15.459.112	27.965.000	11.830.000
4963	Promoção da Inclusão Produtiva	0	15.459.112	27.965.000	11.830.000
1384	Proteção Social Básica	18.610.551	60.665.658	103.741.391	184.699.001
2A60	Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	18.610.551	60.665.658	103.741.391	184.699.001
74000	OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	1.377.293.776	1.925.130.927	3.514.151.001	1.740.957.000

XL - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 anos, a execução provável em 2005 e o programado para 2006 discriminados por órgão, programa e ação;

R\$ 1,00					
Unidade/Programa/Ação		LIQUIDADO 2003	LIQUIDADO 2004	EXECUÇÃO PROVÁVEL 2005	PLOA 2006
0351	Agricultura Familiar - PRONAF	1.377.293.776	1.925.130.927	3.514.151.001	1.740.957.000
0281	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	1.377.293.776	1.925.130.927	3.514.151.001	1.193.407.000
0A81	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)	0	0	0	547.550.000
TOTAL		5.737.607.804	9.199.811.953	12.254.351.923	11.651.871.737

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XLI - com relação à dívida pública federal:

- a) memória de cálculo das estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2006, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;
- b) estoque e composição percentual, por indexador, da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna e da Dívida Pública Federal , junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil , em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2005 e as previsões para 31 de dezembro de 2005 e 2006;
- c) as metas estabelecidas no Plano Anual de Financiamento do ano em curso, divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e as diretrizes utilizadas na formulação da proposta orçamentária para 2006;
- d) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e
- e) estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do projeto de lei orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Inciso XLI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XLI - com relação à dívida pública federal:

a) memória de cálculo das estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2006, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFI				R\$
	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	
Neces. Orçament.DPMFI 2006 (A)	849.724.512.135,35	148.317.554.676,39	998.042.066.811,74	
Fontes da DPMFI				
100	17.635.498.130,00	0	17.635.498.130,00	
129	360.000.000,00	0	360.000.000,00	
152	14.318.000.000,00	0	14.318.000.000,00	
159	13.379.109.555,00	0	13.379.109.555,00	
173	13.633.425.679,00	0	13.633.425.679,00	
174	0,00	0	0,00	
186	237.144.770,00	0	237.144.770,00	
187	418.383.958,00	0	418.383.958,00	
188	0,00	29.332.936.105,00	29.332.936.105,00	
197	4.270.695.074,00	0	4.270.695.074,00	
900	0,00	0	0,00	
Total de Fontes (B)	64.252.257.166,00	29.332.936.105,00	93.585.193.271,00	
Fontes 143 e 144	785.472.254.969,35	118.984.618.571,39	904.456.873.540,74	
para DPMFI (A-B)	Fonte 143	Fonte 144	Fontes 143 + 144	
Fontes Primárias (100+129+186+197+900)				
	22.503.337.974,00	Superávit Primário destinado para pagamento da DPMFI		
Demais Fontes do TN				
	71.081.855.297,00			
Fontes de Emissão (143+144)				
	904.456.873.540,74			
TOTAL	998.042.066.811,74			

Fonte: STN/CODIV/GEROR

Necessidade Orçamentária DPMFI			R\$
MERCADO	Principal	418.076.321.196,12	
	Encargos	105.364.774.783,07	
	Total	523.441.095.979,19	
BACEN	Principal	431.648.190.939,23	
	Encargos	42.952.779.893,31	
	Total	474.600.970.832,54	
TOTAL	Principal	849.724.512.135,35	
	Encargos	148.317.554.676,38	
	Total	998.042.066.811,73	

Fonte: STN/CODIV/GEROR

Lei nº xxx de xx de Agosto de 2005, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2006.

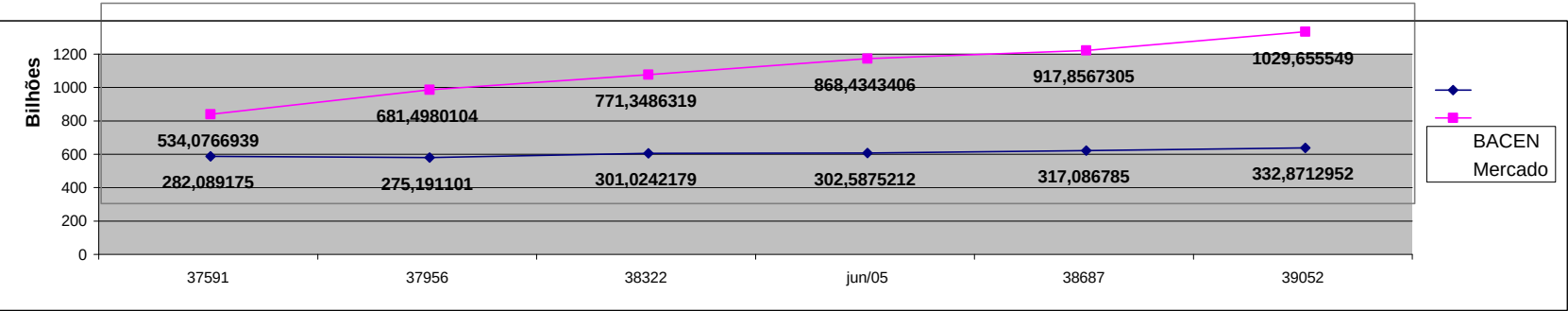
NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFE				R\$
	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	
Neces. Orçament.DPMFE 2006 (A)	49.957.379.192,64	21.274.470.188,27	71.231.849.380,91	
Fontes da DPMFE				
0171	3.733.140.973,37	771.389.733,05	4.504.530.706,42	
0148	4.812.000.000,00		4.812.000.000,00	
Total de Fontes (B)	8.545.140.973,37	771.389.733,05	9.316.530.706,42	
Fontes 143 e 144	41.412.238.219,27	20.503.080.455,22	61.915.318.674,49	
para DPMFE (A-B)	Fonte 143	Fonte 144	Fontes 143 + 144	

Fonte: STN/CODIV/GEROR

b) estoque e composição percentual, por indexador, da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna e da Dívida Pública Federal , junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil , em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2005 e as previsões para 31 de dezembro de 2005 e 2006;

Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna- DPMFI

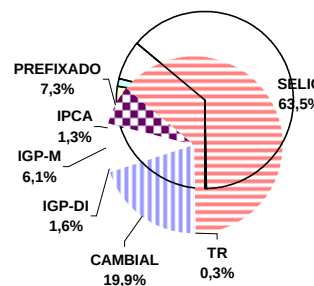
Posição / Mercado	Indexador	dez.02	dez.03	dez.04	jun/05	dez.05	dez.06
BACEN		282.089.175	275.191.101	301.024.218	302.587.521	317.086.785	332.871.295
	CAMBIAL	90.102.101	66.692.076	47.070.359	31.596.147	27.141.445	17.656.065
	IGP-M	-	-	-	-	-	-
	IPCA	-	7.680.295	8.477.777	8.936.011	9.271.461	1.554.027
	Pré	45.724.989	100.893.804	127.999.710	130.782.001	168.480.840	282.498.264
	SELIC	146.257.095	99.919.391	117.470.399	131.267.129	112.186.529	31.155.928
	TR	4.989	5.534	5.973	6.234	6.509	7.012
Mercado		534.076.694	681.498.010	771.348.632	868.434.341	917.856.731	1.029.655.549
	CAMBIAL	72.262.962	48.102.718	28.090.542	20.030.036	21.896.434	19.573.954
	IGP-DI	13.146.106	12.327.214	11.477.690	10.757.606	10.288.137	9.422.518
	IGP-M	49.740.416	64.944.238	82.072.246	84.130.607	74.040.802	81.623.864
	IPCA	10.698.471	18.049.853	26.306.298	30.693.121	44.113.104	57.860.944
	Pré	13.583.592	91.758.819	162.672.472	207.882.517	253.945.596	337.074.724
	SELIC	371.970.862	443.450.747	457.827.979	511.916.840	510.429.081	520.727.332
	TR	2.674.286	2.864.421	2.901.406	3.023.614	3.143.577	3.372.213
Total		816.165.869	956.689.111	1.072.372.850	1.171.021.862	1.234.943.515	1.362.526.844



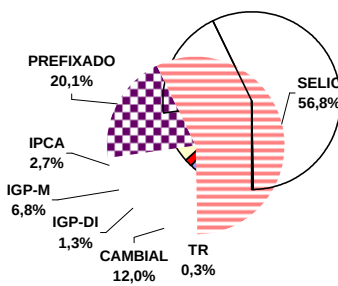
Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Composição Percentual

Posição / Mercado		Indexador	dez/2002	dez/2003	dez/2004	jun/2005	dez/2005	dez/2006
DPMFI	BACEN		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			34,56%	28,76%	28,07%	25,84%	25,68%	24,43%
		CAMBIAL	11,04%	6,97%	4,39%	2,70%	2,20%	1,30%
		IGP-M	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		IPCA	0,00%	0,80%	0,79%	0,76%	0,75%	0,11%
		PREFIXADO	5,60%	10,55%	11,94%	11,17%	13,64%	20,73%
		SELIC	17,92%	10,44%	10,95%	11,21%	9,08%	2,29%
		TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Mercado		65,44%	71,24%	71,93%	74,16%	74,32%	75,57%	
	CAMBIAL	8,85%	5,03%	2,62%	1,71%	1,77%	1,44%	
	IGP-DI	1,61%	1,29%	1,07%	0,92%	0,83%	0,69%	
	IGP-M	6,09%	6,79%	7,65%	7,18%	6,00%	5,99%	
	IPCA	1,31%	1,89%	2,45%	2,62%	3,57%	4,25%	
	PREFIXADO	1,66%	9,59%	15,17%	17,75%	20,56%	24,74%	
	SELIC	45,58%	46,35%	42,69%	43,72%	41,33%	38,22%	
	TR	0,33%	0,30%	0,27%	0,26%	0,25%	0,25%	

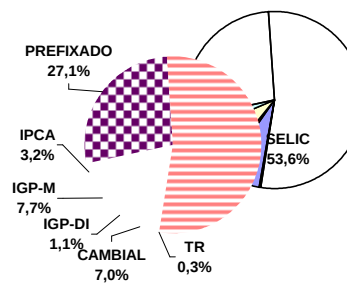
Composição Percentual Dez/2002



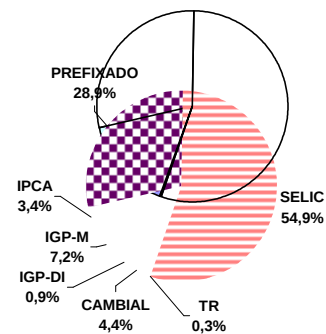
Composição Percentual Dez/2003



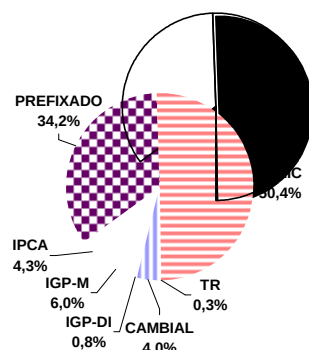
Composição Percentual Dez/2004



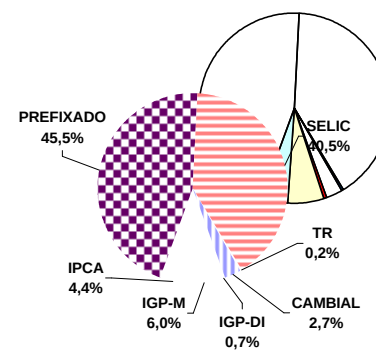
Composição Percentual Jun/2005



Composição Percentual Dez/2005



Composição Percentual Dez/2006



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XLI, alínea “c” das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

c) as metas estabelecidas no Plano Anual de Financiamento do ano em curso, divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e as diretrizes utilizadas na formulação da proposta orçamentária para 2006;

Apresentam-se, a seguir, as metas estabelecidas no Plano Anual de Financiamento – PAF - de 2005, bem como as diretrizes utilizadas na elaboração da proposta orçamentária de 2006, conforme o inciso XLI, alínea “c” do substitutivo das informações complementares do Projeto de LDO/2006.

?? Metas do Plano Anual de Financiamento – PAF de 2005

O PAF de 2005 tem como metas gerais: (i) alongamento dos prazos médios da Dívida Pública Federal – DPF; (ii) substituição gradual de parte dos títulos remunerados pela variação cambial e pela taxa Selic por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços; (iii) incentivo ao desenvolvimento das estruturas a termo de taxa de juros para títulos públicos federais; e (iv) redução do percentual da DPF vincendo em 12 meses.

Em virtude da transferência da atribuição de operações com títulos no mercado externo do Banco Central para o Tesouro Nacional, a DPF está sendo administrada de forma integrada, considerando ativos e passivos, internos e externos. Assim, além das diretrizes gerais para gestão da DPF, a Dívida Pública Federal Externa– DPFe, tem no PAF diretrizes específicas, quais sejam: (i) criação de títulos de referência (*benchmarks*) nos principais mercados de títulos emergentes; (ii) suavização da estrutura de maturação da DPFe, por meio de novas emissões e operações de administração de passivo (*liability management*); (iii) redução gradual do estoque de *Brady Bonds*; (iv) ampliação, em termos geográficos, da base de investidores; e (v) manutenção de amplo relacionamento com a comunidade internacional.

?? **Diretrizes utilizadas na Proposta Orçamentária da Dívida Pública de 2006**

A elaboração da proposta orçamentária de 2006 baseou-se em premissas de cenário externo favorável, com crescimento da economia mundial e manutenção de ambiente propício ao fluxo de capitais para países emergentes. Com relação ao ambiente doméstico, levou-se em conta a continuidade da recuperação econômica, a convergência da inflação à meta oficial, a estabilidade do câmbio real, bem como a queda gradual na taxa de juros.

Sob tal contexto, a estratégia de emissão de títulos continuará pautando-se na melhoria do perfil e composição da dívida por meio do aumento na participação de títulos prefixados e remunerados a índices de preços, e redução papéis remunerados pela taxa Selic e pelo câmbio.

No ano de 2006 estão previstas ofertas públicas (leilões) por meio dos seguintes títulos: (i) Letras do Tesouro Nacional (LTN) – títulos com rentabilidade prefixada; (ii) Letras Financeiras do Tesouro (LFT) – remunerados pela taxa Selic; (iii) Notas do Tesouro Nacional - série C (NTN-C) – títulos indexados ao IGP-M, (iv) NTN-B – títulos indexados ao IPCA; e (v) NTN-F – títulos com rentabilidade prefixada e pagamento de juros semestrais.

Como instrumentos auxiliares para a ampliação da liquidez e dinamismo do mercado secundário de títulos públicos, pretende-se seguir realizando leilões de recompra de títulos de curto e de longo prazo, inclusive cupons (juros) das NTN-B. Buscar-se-á, também, realizar leilões de troca de títulos que vencem no curto prazo por outros mais longos, objetivando reduzir o risco de refinanciamento, aumentar a liquidez e auxiliar o alongamento do perfil da dívida pública.

No que diz respeito à maturação dos títulos do Tesouro Nacional na carteira do Banco Central do Brasil, foi considerado, para fins de estratégia, o refinanciamento integral dos vencimentos de principal (atualizado pela variação do IGP-M) por meio da emissão de

títulos prefixados, papéis mais adequados à condução da política monetária por aquela Autarquia.

Na proposta orçamentária de 2006 foram consideradas emissões especiais com vistas a atender diversos programas do Governo, entre os quais, destacam-se: (i) o Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público na Atividade Bancária (PROES), em razão de contratos anteriormente assinados e cujas condições de efetividade ainda não foram concluídas; (ii) o pagamento de equalizações do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX); (iii) o programa de reconhecimento de dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS); e (iv) a securitização de dívidas diversas, ainda em fase de reconhecimento.

No que tange à atuação do Governo Brasileiro no mercado financeiro internacional, o Tesouro Nacional dará continuidade à estratégia de captações externas implementada com sucesso nos últimos anos, tendo por diretrizes o alongamento de prazos, a redução de custos e o estabelecimento de uma curva de referência para os títulos brasileiros, principalmente nos mercados de euro e dólar. Caso seja possível, deve-se buscar também o retorno ao mercado de títulos no Japão (mercado Samurai).

Sob tal estratégia, pretende-se, ainda, dar continuidade, sempre que as condições de mercado permitirem, aos processos de recompra de títulos com resgates em 2006, minimizando as necessidades de refinanciamento do período, e de substituição da dívida externa reestruturada por títulos mais simples e convencionais, aproveitando oportunidades de mercado que permitam alcançar as diretrizes já mencionadas. Novos aportes financeiros por parte de organismos multilaterais de crédito também foram considerados, visando apoiar as reformas estruturais em curso e o financiamento de projetos prioritários do Governo.

Inciso XLI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XLI - com relação à dívida pública federal:

d) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

Operação Especial	Descrição da Operação Especial	IDOC	Descrição do IDOC	Nº da Obrigação SIAFI
Unidade Orçamentária	71101			
0371	Dívidas Externas Decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito	2757	Prog. de Financ. p/Aquisição de Equip. de Irrig.Cerrado -PROFIR	000503
		2758	Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER	000496
				000497 001143
		2759	Programa Nacional de Desenvolvimento Rural - PNDR	000495
		2760	Programa UNIFICADOS RURAIS	000614
		2761	Programa Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial - PNDA	000494
0405	Dívidas Externas da União Decorrentes de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	2745	Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS (Ex)	500440
		2747	Banco Central do Brasil (BACEN) - Decretos nº 94.444/87 e 95364/87) USAID	001284
				001353 001354 001355 001356 001357
		2750	Empresa de Portos do Brasil - PORTOBRÁS (Lei nº 8.029/90)	001336
		2772	Empresas Nucleares Brasileiras - NUCLEBRÁS e suas subsidiárias (Lei nº 862/89)	000228
				000371 000383 000429 001388
0409	Dívida Externa da União Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, DL6019, ...)	2751	Brasilian Investment Bond - BIB	001123
		2752	Bond Exhange Agreement - BEA	001124 001125 001126 001127 001128 001129 001131
		2753	Clube de Paris	001312 001313 001314 001315 001316 001317 001318 001319 001320 001321 001322 001323 001324 001325 001326 001327 001328 001329 001330 001331

Inciso XLI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XLI - com relação à dívida pública federal:

d) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

Operação Especial	Descrição da Operação Especial	IDOC	Descrição do IDOC	Nº da Obrigação SIAFI
0419	Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos (PAFIB e A.BR/FR)			001332
				001334
				001335
		2754	Estados e Municípios DL 6019/43	001418
		0261	USAID 512-L-032	500189
		0262	USAID 512-L-060	500190
		1143	BID150/IC E BID 503/OC	500195
				500213
		1734	BID 061	500207
		1735	BID620-SF/BR	500194
		2092	BIRD3169-BR	500940
		2232	BID 767-OC/BR	501477
		2383	RFFSA	001187
		2385	CAF BR-174	501633
		2392	JBIC-C.MERCOSUL	501645
		2755	Protocolo Francês	001298
		2756	Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro-PAFIB	001285
				001286
				001343
				001376
				001377
0425	Dívida Pública Mob. Federal Externa (DPMFE)	2855	CAPTAÇÃO	001429
				001430
				001458
				001459
				001460
				001461
				001462
				001471
				001473
				001475
				001476
				001477
				001491
				001492
				001493
				001494
				001530
				001531
				001209
				001210
				001224
				001225
				001226
				001241
				001245
				001248
				001291
				001302
				001308
				001339
				001340
				001344
				001358
				001364
				001366
				001370
				001380
				001381
				001382
				001391
				001400
				001416
				001417
				001419
				001422
				001428

Inciso XLI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XLI - com relação à dívida pública federal:

d) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

Operação Especial	Descrição da Operação Especial	IDOC	Descrição do IDOC	Nº da Obrigação SIAFI
				001434 001447 001452 001455 001456 001472 001474 001478 001482 001483 001485 001490 001496 001497 001498 001499 001500 001502 001504 01360 01474 01482 01490 01496 01499 01504
0431	Dívida Mobiliária interna da União decorrente de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.	2715	Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAN (Lei nº 7.131/89)	DP3201178
				DP3201378
		2716	Siderurgia Brasileira S/A- SIDERBRAS (Lei nº 8.029/90)	DP3201067 DP3201076 DP3201158 DP3201159 DP3201160 DP3201163 DP3201182 DP3201222
		2717	Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA (Lei nº 8.029/90)	DP3201153 DP3201249
		2720	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRÁS (Lei nº 8.908/94)	DP3201115 DP3201202 DP3201362
		2722	Dívida Interna da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA (Interna)	DP3201347
		2795	MISA	DP3201227
		2796	Empresa dos Portos do Brasil - PORTOBRÁS	DP3201192
		2806	Contas de Resultado a Compensar - CRC	DP3201114 DP3201151
		2811	EMBRAER	DP3201118
0433	Dívida Mobiliária interna da União decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola	2729	Operações de Empréstimo do Gov. Fed. Com opção de venda-EGF/COV	DP3201280 DP3201299
		2730	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária PROAGRO NOVO	DP3200001 DP3201215
		2731	Programa Política de Preço Nacional Equalizado AÇÚCAR E ALCOOL	DP3201165 DP3201235 DP3201296

Inciso XLI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XLI - com relação à dívida pública federal:

d) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

Operação Especial	Descrição da Operação Especial	IDOC	Descrição do IDOC	Nº da Obrigação SIAFI
		2733	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGROVELHO	DP3201181
		2770	Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Lei nº 9.138/95)	DP3201233
0451	Dívida Interna Decorrente da Criação de Estados (Rondônia)	2734	RONDONIA	000359 000360 000361 000399 000402
0453	Dívida mobiliária interna da união decorrente de acordo ou decisão judicial(Lei complementar nº 73/93 e lei nº 9.469/97) (TBRASIL e AEROCARLOS)	2738	AEROPORTO ANTONIO CARLOS JOBIM	DP3200002
		2739	TRANSBRASIL	DP3201309 DP3201310 DP3201338
		2808	Consórcio Transcon Amurada	DP3201164
0455	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2726	Estado do Rio Grande do Sul (INTERPOSTOS)	DP3201390
		2740	TDA	DP3100001
		2741	DPMFI-ME	DP1000001 DP1200001 DP1400001 DP1500001 DP1600001 DP1700001 DP1800001 DP1900001 DP2000001 DP2100001 DP2200001 DP2300007 DP2400001 DP2500001 DP2600001 DP2700001 DP2800001 DP3000001 DP3400001 DP4200001 DP4500001 DP5000001 DP5500001 DP5800001 DP6000001 DP6100001 DP6200001 DP6300001 DP6400001 DP6500001 DP6600001 DP6700001 DP6800001 DP6900001 DP7000001 DP7100001 DP7200001 DP8000001 DP9000001
		2807	Base de Alcântara	DP3201065
		2852	DPMFI-BC	
Unidade Orçamentária	75101			
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)	2855	CAPTAÇÃO	001209 001210 001224 001225 001226

Inciso XLI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XLI - com relação à dívida pública federal:

d) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

Operação Especial	Descrição da Operação Especial	IDOC	Descrição do IDOC	Nº da Obrigação SIAFI
				001241 001245 001248 001291 001302 001308 001339 001340 001344 001358 001364 001366 001370 001380 001381 001382 001391 001400 001416 001417 001419 001422 001428 001434 001447 001452 001455 001456 001472 001474 001478 001482 001483 001485 001490 001496 001497 001498 001499 001500 001502 001504 01360 01474 01482 01490 01496 01499 01504
0365	Refinanciamento Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	DPMFI-ME	DP1000001 DP1200001 DP1400001 DP1500001 DP1600001 DP1700001 DP1800001 DP1900001 DP2000001 DP2100001 DP2200001 DP2300007 DP2400001 DP2500001 DP2600001 DP2700001 DP2800001 DP3000001 DP3400001 DP4200001 DP4500001 DP5000001

Inciso XLI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XLI - com relação à dívida pública federal:

d) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

Operação Especial	Descrição da Operação Especial	IDOC	Descrição do IDOC	Nº da Obrigação SIAFI
				DP5500001 DP5800001 DP6000001 DP6100001 DP6200001 DP6300001 DP6400001 DP6500001 DP6600001 DP6700001 DP6800001 DP6900001 DP7000001 DP7100001 DP7200001 DP8000001 DP9000001
		2852	DPMFI-BC	
0367	Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, DL6019, ...)	2751	Braslian Investment Bond - BIB	001123
		2752	Bond Exghange Agreement - BEA	001124 001125 001126 001127 001128 001129 001131
		2754	Estados e Municipios DL 6019/43	001418

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso XLI das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XLI - com relação à dívida pública federal:

e) estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do projeto de lei orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Montante de fonte 143 da Div. Mobiliária para 2005, na UO 75000 (A)	926.954.230.000,00	montante do final do exercício anterior
Emissões Brutas 2005 (B)	659.067.688.616,32	operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito
SOMA (A) + (B)	1.586.021.918.616,32	soma dos dois itens anteriores
IGP-M para 2005	4,23%	
SOMA + IGP-M (C)	1.653.110.645.773,79	acrescido de atualização monetária
Montante de fonte 143 da Div. Mobiliária para 2006, na UO 75000 (D)	785.472.254.969,35	Refinanciamento principal da dívida mobiliária interna
	41.412.238.219,27	Refinanciamento principal da dívida mobiliária externa
	826.884.493.188,62	
SOBRA DO LIMITE (C) - (D)	826.226.152.585,17	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XLII - demonstrativo do cumprimento das prioridades e metas definidas no Anexo I desta Lei, com indicação das respectivas ações orçamentárias, e de sua compatibilidade com os objetivos dos programas e dos desafios do Plano Plurianual, incluindo alterações previstas no § 1º do art. 4º desta Lei;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XLII, das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XLII - demonstrativo do cumprimento das prioridades e metas definidas no Anexo I desta Lei, com indicação das respectivas ações orçamentárias, e de sua compatibilidade com os objetivos dos programas e dos desafios do Plano Plurianual, incluindo alterações previstas no § 1º do art. 4º desta Lei;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

XLIII - pareceres de mérito previstos no parágrafo único do art. 14.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso XLIII, das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

XLIII – pareceres de mérito previstos no parágrafo único do art. 14.

O art. 14, parágrafo único do Autógrafo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, dispõe:

“Art. 14. Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União encaminharão ao órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, por meio do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, até 15 de agosto de 2005, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do caput deste artigo, deverão ser acompanhadas de parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, que constarão das informações complementares previstas no art. 10 desta Lei.”

Especificamente no que se refere ao parágrafo único acima transcrito, o mesmo foi incluído no âmbito do Congresso Nacional.

Sendo assim, e considerando que até a data do encaminhamento das propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 – PLDO-2006 ainda não havia sido aprovado no âmbito do Congresso Nacional, bem como o ineditismo do dispositivo em relação às Leis de Diretrizes Orçamentárias de exercícios anteriores, tornou-se inviável o cumprimento do dispositivo.

Oportunamente, em havendo manifestação do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre as propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, serão encaminhados ao Congresso Nacional os pareceres de mérito, previstos no parágrafo único do art. 14 do Autógrafo do PLDO-2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Art. 97, § 3º - Plano de aplicação dos recursos das agências de fomento, contendo o executado nos dois últimos exercícios, o previsto para 2005 e o estimado para 2006, detalhado na forma do § 4º.

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

ÍNDICE

1 Saldos

1.1 Saldos em 31/12/2003

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 1
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 2
Banco da Amazônia S.A., 3
Banco do Brasil S.A., 4
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 5
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 6
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 7
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 8
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 9
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 10
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 11
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 12
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 13

1.2 Saldos em 31/12/2004

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 14
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 15
Banco da Amazônia S.A., 16
Banco do Brasil S.A., 17
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 18
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 19
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 20
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 21
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 22
BB Banco Popular do Brasil S.A., 23
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 24
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 25
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 26
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 27

1.3 Saldos Previstos para 31/12/2005

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 28
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 29
Banco da Amazônia S.A., 30
Banco do Brasil S.A., 31
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 32
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 33
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 34
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 35
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 36
BB Banco Popular do Brasil S.A., 37
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 38
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 39
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 40
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 41

1.4 Saldos Estimados para 31/12/2006

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 42
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 43
Banco da Amazônia S.A., 44
Banco do Brasil S.A., 45
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 46
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 47
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 48

2 Concessões no Período

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 56
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 57
Banco da Amazônia S.A., 58
Banco do Brasil S.A., 59
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 60
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 61
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 62
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 63
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 64
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 65
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 66
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 67
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 68

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 69
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 70
Banco da Amazônia S.A., 71
Banco do Brasil S.A., 72
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 73
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 74
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 75
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 76
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 77
BB Banco Popular do Brasil S.A., 78
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 79
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 80
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 81
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 82

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 83
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 84
Banco da Amazônia S.A., 85
Banco do Brasil S.A., 86
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 87
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 88
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 89
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 90
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 91
BB Banco Popular do Brasil S.A., 92
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 93
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 94
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 95
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 96

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 97
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 98
Banco da Amazônia S.A., 99
Banco do Brasil S.A., 100
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 101
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 102
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 103

3 Recebimentos no Período

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 111
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 113
Banco da Amazônia S.A., 115
Banco do Brasil S.A., 117
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 119
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 121
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 123
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 125
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 127
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 129
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 131
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 133
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 135

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 137
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 139
Banco da Amazônia S.A., 141
Banco do Brasil S.A., 143
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 145
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 147
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 149
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 151
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 153
BB Banco Popular do Brasil S.A., 155
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 157
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 159
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 161
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 163

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 165
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 167
Banco da Amazônia S.A., 169
Banco do Brasil S.A., 171
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 173
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 175
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 177
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 179
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 181
BB Banco Popular do Brasil S.A., 183
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 185
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 187
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 189
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 191

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 193
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 195
Banco da Amazônia S.A., 197
Banco do Brasil S.A., 199
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 201
Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, 203
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 205

4 Concessões no Período a Fundo Perdido

4.1 Conc. no Período a F. Perdido - Exercício de 2003

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 221
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 222
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 223

4.2 Conc. no Período a F. Perdido - Exercício de 2004

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 224
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 225
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 226

4.3 Conc. no Período a F. Perdido - Prev. para 2005

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 227
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 228
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 229

4.4 Conc. no Período a F. Perdido - Est. para 2006

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 230
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 231
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 232

Artigo 97 § 3º - Plano de Aplicação dos Recursos das Agências de Fomento, contendo o Executado nos dois últimos Exercícios, o Previsto para 2005 e o Estimado para 2006

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

ÍNDICE

Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 49	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 104	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 207
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 50	Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 105	Banco Nacional de Desenvolv. Econômico e Social - BNDES, 209
BB Banco Popular do Brasil S.A., 51	BB Banco Popular do Brasil S.A., 106	BB Banco Popular do Brasil S.A., 211
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 52	BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 107	BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 213
BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 53	BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 108	BESC S.A. - Crédito Imobiliário, 215
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 54	Caixa Econômica Federal - CAIXA, 109	Caixa Econômica Federal - CAIXA, 217
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 55	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 110	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 219

Artigo 97 § 3º - Plano de Aplicação dos Recursos das Agências de Fomento, contendo o Executado nos dois últimos Exercícios, o Previsto para 2005 e o Estimado para 2006.

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.1 Saldos em 31/12/2003

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	13.547.692	4.184.812	1.439.868	554.361	3.369.467	1.530.372	745.144	1.723.667	5.322.065	4.650.159	3.575.468	7.810.449	906.834	1.172.827	3.657.582
Acre	1.214.968	186.325	71.131	40.240	120.239	623.372	39.091	134.570	356.992	222.057	635.919	491.969	47.362	28.433	647.203
Amapá	460.981	91.343	21.853	24.848	55.773	14.745	31.978	220.442	321.140	102.636	37.205	379.709	44.416	31.396	5.459
Amazonas	2.055.112	180.325	177.634	96.454	1.051.149	77.135	167.135	305.281	838.046	412.814	804.253	714.727	146.398	219.760	974.226
Pará	4.607.263	1.781.449	832.384	217.911	667.069	212.563	362.582	533.304	1.864.260	2.070.702	672.302	2.977.749	368.728	602.998	657.789
Rondônia	1.793.101	675.899	99.345	93.123	562.843	43.225	85.779	232.886	1.041.779	518.547	232.775	1.320.986	185.437	170.036	116.642
Roraima	326.343	150.164	6.730	19.894	10.357	9.515	14.754	114.929	137.165	132.512	56.665	260.669	11.312	1.363	53.000
Tocantins	3.089.924	1.119.307	230.792	61.890	902.037	549.817	43.826	182.255	762.684	1.190.891	1.136.349	1.664.640	103.181	118.840	1.203.262
Região Nordeste	43.291.925	12.513.333	11.446.339	1.789.115	4.737.731	3.565.948	4.003.140	5.236.320	17.475.864	13.678.931	12.137.130	20.560.955	2.814.465	2.449.401	17.467.103
Alagoas	1.806.789	677.741	338.366	101.951	98.423	91.640	257.025	241.642	824.252	801.837	180.700	1.130.590	147.510	105.586	423.103
Bahia	18.474.616	4.988.560	7.582.807	620.815	1.961.269	864.061	946.434	1.510.671	5.973.072	4.962.934	7.538.611	6.929.435	846.377	835.573	9.863.231
Ceará	6.485.426	1.186.695	1.360.246	262.971	939.997	1.113.009	791.077	831.431	2.795.522	1.963.800	1.726.104	2.579.021	438.945	443.969	3.023.491
Maranhão	2.735.142	981.902	268.596	140.114	393.938	110.060	393.266	447.266	1.185.244	950.456	599.442	1.892.393	193.119	127.196	522.434
Paraíba	2.914.514	601.806	454.533	103.172	129.187	929.031	262.358	434.427	1.442.644	724.705	747.165	1.488.352	194.341	177.558	1.054.262
Pernambuco	4.102.788	1.090.654	307.188	235.344	874.960	221.533	699.164	673.944	2.659.421	1.022.645	420.723	2.526.195	376.301	298.256	902.037
Piauí	3.440.150	1.707.826	820.969	156.039	111.659	78.772	205.843	359.043	973.715	2.020.686	445.750	1.839.357	322.723	216.470	1.061.600
Rio Grande do Norte	2.010.781	662.877	161.733	114.896	138.445	104.248	315.578	513.004	1.106.352	643.837	260.592	1.292.390	201.762	149.458	367.171
Sergipe	1.321.718	615.273	151.900	53.813	89.854	53.593	132.395	224.891	515.643	588.033	218.043	883.222	93.388	95.334	249.774
Região Sudeste	149.286.963	5.294.575	53.280.776	4.018.741	53.020.941	19.494.823	7.608.589	6.568.517	69.693.937	10.065.814	69.527.213	28.297.212	5.490.446	8.381.982	107.117.323
Espírito Santo	3.275.881	251.722	465.712	160.507	1.565.751	127.390	355.880	348.920	2.652.897	130.610	492.374	1.650.914	398.287	511.272	715.408
Minas Gerais	19.932.189	2.299.560	5.052.298	857.882	6.547.957	2.083.290	1.352.288	1.738.914	12.989.925	1.023.787	5.918.477	8.941.168	1.390.312	1.891.882	7.708.827
Rio de Janeiro	22.210.216	101.126	7.144.889	706.973	1.697.257	9.146.112	1.831.661	1.582.197	8.393.126	1.623.113	12.193.977	4.297.924	835.387	781.369	16.295.536
São Paulo	103.868.677	2.642.167	40.617.877	2.293.378	43.209.977	8.138.031	4.068.760	2.898.486	45.657.989	7.288.303	50.922.385	13.407.206	2.866.460	5.197.458	82.397.553
Região Sul	60.980.369	10.415.898	9.412.239	1.624.289	24.919.722	9.794.084	2.081.544	2.732.592	32.195.274	4.060.163	24.724.932	25.111.487	3.776.428	4.639.835	27.452.619
Paraná	20.243.425	4.233.592	3.041.690	599.890	9.112.274	1.483.330	879.394	893.256	11.367.731	1.264.919	7.610.775	9.236.463	1.278.818	1.507.936	8.220.209
Rio Grande do Sul	25.963.293	4.631.737	4.596.817	622.337	10.357.245	3.977.742	698.306	1.079.109	13.543.954	1.778.322	10.641.017	10.418.523	1.346.807	1.946.626	12.251.337
Santa Catarina	14.773.651	1.550.569	1.773.733	402.062	5.450.203	4.333.011	503.845	760.227	7.283.589	1.016.922	6.473.140	5.456.500	1.150.803	1.185.274	6.981.074
Região Centro-Oeste	23.961.823	8.601.891	2.728.441	1.102.395	6.681.773	1.408.210	1.341.878	2.097.235	18.302.862	1.272.368	4.386.592	17.562.558	1.701.636	1.534.382	3.163.246
Distrito Federal	3.499.604	315.284	526.820	281.281	332.464	640.137	516.983	886.635	3.112.994	197.833	188.776	2.094.595	379.498	148.875	876.636
Goiás	8.956.976	3.063.692	1.573.714	440.546	2.457.737	433.569	424.151	563.567	6.347.775	390.190	2.219.011	6.206.093	622.230	405.044	1.723.608
Mato Grosso	7.612.464	3.444.823	332.907	246.923	2.806.653	159.012	234.904	387.242	5.760.139	553.308	1.299.017	6.131.408	461.449	752.114	267.492
Mato Grosso do Sul	3.892.779	1.778.092	295.000	133.644	1.084.919	175.492	165.840	259.792	3.081.954	131.038	679.787	3.130.461	238.459	228.349	295.510
TOTAL	291.068.772	41.010.509	78.307.663	9.088.900	92.729.634	35.793.437	15.780.296	18.358.331	142.990.001	33.727.435	114.351.335	99.342.661	14.689.809	18.178.427	158.857.874

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.1 Saldos em 31/12/2003

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.203.943	0	0	0	1.203.943	0	0	0	1.156.746	47.198	0	305.779	357.697	346.019	194.448
Acre	36.307	0	0	0	36.307	0	0	0	34.842	1.465	0	5.011	17.550	13.455	292
Amapá	46.181	0	0	0	46.181	0	0	0	44.360	1.821	0	6.490	20.940	15.373	3.378
Amazonas	182.331	0	0	0	182.331	0	0	0	175.127	7.205	0	16.535	50.030	80.290	35.477
Pará	412.788	0	0	0	412.788	0	0	0	396.637	16.151	0	101.462	109.800	131.850	69.675
Rondônia	373.855	0	0	0	373.855	0	0	0	359.197	14.658	0	107.463	126.209	58.034	82.148
Roraima	8.463	0	0	0	8.463	0	0	0	8.129	333	0	7.922	541	0	0
Tocantins	144.019	0	0	0	144.019	0	0	0	138.453	5.566	0	60.896	32.627	47.016	3.479
Região Nordeste	2.814.602	0	0	0	2.814.602	0	0	0	2.704.896	109.707	0	638.586	524.383	815.671	835.962
Alagoas	98.000	0	0	0	98.000	0	0	0	94.192	3.808	0	16.757	22.579	34.692	23.972
Bahia	1.231.635	0	0	0	1.231.635	0	0	0	1.183.587	48.048	0	312.656	168.538	467.205	283.236
Ceará	290.597	0	0	0	290.597	0	0	0	279.237	11.360	0	66.957	85.411	79.232	58.998
Maranhão	184.581	0	0	0	184.581	0	0	0	177.483	7.097	0	81.520	44.020	28.416	30.624
Paraíba	72.219	0	0	0	72.219	0	0	0	69.413	2.806	0	12.138	25.877	18.828	15.377
Pernambuco	719.213	0	0	0	719.213	0	0	0	691.051	28.162	0	74.500	122.317	138.899	383.497
Piauí	70.866	0	0	0	70.866	0	0	0	68.200	2.666	0	30.452	27.487	9.343	3.584
Rio Grande do Norte	74.803	0	0	0	74.803	0	0	0	71.893	2.910	0	18.008	14.940	9.501	32.355
Sergipe	72.689	0	0	0	72.689	0	0	0	69.839	2.850	0	25.598	13.214	29.555	4.321
Região Sudeste	25.489.358	0	10.733.473	463	14.187.074	568.347	0	0	24.493.380	995.978	0	3.075.863	1.971.763	3.191.306	17.250.426
Espírito Santo	1.086.634	0	0	0	1.086.634	0	0	0	1.043.937	42.697	0	198.696	204.859	333.980	349.099
Minas Gerais	3.922.959	0	6.698	0	3.792.717	123.545	0	0	3.770.111	152.848	0	1.092.290	541.647	1.113.608	1.175.414
Rio de Janeiro	1.306.571	0	0	0	888.087	418.484	0	0	1.255.079	51.492	0	116.383	143.695	234.327	812.167
São Paulo	19.173.194	0	10.726.776	463	8.419.636	26.318	0	0	18.424.254	748.940	0	1.668.495	1.081.563	1.509.391	14.913.746
Região Sul	8.517.024	0	4.139	0	8.512.885	0	0	0	8.191.129	325.894	0	3.639.986	1.464.694	1.279.913	2.132.430
Paraná	3.212.693	0	1.190	0	3.211.503	0	0	0	3.090.563	122.130	0	1.314.605	553.714	569.266	775.108
Rio Grande do Sul	2.700.973	0	1.193	0	2.699.781	0	0	0	2.598.319	102.654	0	1.174.268	426.694	304.791	795.220
Santa Catarina	2.603.358	0	1.756	0	2.601.601	0	0	0	2.502.247	101.111	0	1.151.113	484.287	405.856	562.102
Região Centro-Oeste	2.984.614	0	0	0	2.984.614	0	0	0	2.876.053	108.561	0	1.650.750	410.737	506.607	416.520
Distrito Federal	149.555	0	0	0	149.555	0	0	0	143.849	5.707	0	41.978	51.511	13.403	42.663
Goiás	1.041.986	0	0	0	1.041.986	0	0	0	1.002.980	39.006	0	538.105	183.905	171.424	148.552
Mato Grosso	1.369.381	0	0	0	1.369.381	0	0	0	1.321.112	48.269	0	835.011	122.887	227.398	184.085
Mato Grosso do Sul	423.692	0	0	0	423.692	0	0	0	408.113	15.579	0	235.655	52.434	94.383	41.220
TOTAL	41.009.541	0	10.737.612	463	29.703.118	568.347	0	0	39.422.204	1.587.337	0	9.310.964	4.729.274	6.139.517	20.829.787

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.1 Saldos em 31/12/2003

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	4.671.457	3.519.821	916.647	141.215	4	49.833	0	43.936	223.353	4.045.008	403.096	3.622.045	237.309	498.228	313.874
Acre	175.218	151.379	5.212	9.743	0	1.904	0	6.980	12.322	140.307	22.589	161.841	4.420	7.556	1.402
Amapá	113.138	90.432	20.394	1.090	0	930	0	293	5.028	98.893	9.217	99.166	11.562	2.079	331
Amazonas	363.421	175.335	136.589	39.141	0	6.210	0	6.147	17.471	313.923	32.028	172.513	40.366	97.112	53.431
Pará	2.193.544	1.571.665	509.353	62.530	0	32.926	0	17.069	106.405	1.898.435	188.703	1.628.928	136.109	307.674	120.832
Rondônia	520.075	422.336	62.203	22.869	2	5.818	0	6.846	22.982	454.962	42.131	439.276	19.589	52.243	8.967
Roraima	152.445	145.977	3.351	2.044	2	0	0	1.071	7.356	131.604	13.486	142.387	4.069	575	5.414
Tocantins	1.153.615	962.697	179.545	3.797	0	2.045	0	5.531	51.790	1.006.883	94.942	977.934	21.195	30.988	123.498
Região Nordeste	81.147	42.487	8.053	16.553	0	9.112	0	4.942	4.761	67.658	8.728	50.720	8.616	21.220	591
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	81.147	42.487	8.053	16.553	0	9.112	0	4.942	4.761	67.658	8.728	50.720	8.616	21.220	591
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	65.750	0	43.797	11.779	0	0	0	10.173	12.838	29.377	23.535	658	28	1.596	63.468
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	40.464	0	32.325	11	0	0	0	8.129	4.197	28.573	7.695	290	11	0	40.164
São Paulo	25.285	0	11.472	11.768	0	0	0	2.044	8.640	805	15.840	368	17	1.596	23.305
Região Sul	1.191	0	661	0	0	15	0	514	76	974	140	529	0	0	661
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	1.191	0	661	0	0	15	0	514	76	974	140	529	0	0	661
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	97.472	68.875	7.772	8.472	0	7.821	0	4.532	5.419	82.119	9.934	72.368	4.194	15.099	5.811
Distrito Federal	3.316	0	0	2.218	0	138	0	960	311	2.434	571	1.098	0	0	2.218
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	94.156	68.875	7.772	6.254	0	7.683	0	3.572	5.108	79.685	9.363	71.270	4.194	15.099	3.593
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	4.917.016	3.631.183	976.931	178.019	4	66.781	0	64.097	246.447	4.225.137	445.432	3.746.320	250.147	536.142	384.406

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.1 Saldos em 31/12/2003
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.624.304	664.991	175.149	373.002	0	232.074	0	1.179.088	2.472.861	147.730	3.714	2.176.800	227.986	147.118	72.401
Acre	180.167	34.946	6.925	22.483	0	17.458	0	98.356	174.358	5.663	147	160.189	12.484	6.505	989
Amapá	169.868	911	665	17.489	0	12.364	0	138.439	169.313	541	14	154.601	11.096	4.171	0
Amazonas	325.646	4.990	34.125	45.112	0	50.991	0	190.429	325.337	0	308	244.472	29.806	34.089	17.278
Pará	936.268	209.784	87.873	155.119	0	101.223	0	382.269	864.195	70.678	1.394	715.942	107.902	79.396	33.027
Rondônia	533.119	253.564	30.892	67.342	0	25.555	0	155.766	504.352	27.556	1.211	473.471	33.931	10.521	15.196
Roraima	75.545	4.187	1.447	8.745	0	7.547	0	53.620	75.487	7	51	69.282	5.711	553	0
Tocantins	403.692	156.610	13.222	56.712	0	16.937	0	160.210	359.819	43.284	589	358.843	27.056	11.882	5.911
Região Nordeste	7.851.774	1.890.072	879.458	1.393.508	0	853.226	0	2.835.509	7.516.131	315.303	20.340	5.704.584	746.258	403.951	996.981
Alagoas	382.607	88.279	28.138	38.174	0	47.124	0	180.893	371.123	10.979	505	278.455	22.780	25.579	55.793
Bahia	2.962.262	1.070.825	346.430	516.142	0	327.659	0	701.205	2.786.297	167.556	8.409	2.141.324	270.757	83.813	466.368
Ceará	978.366	93.716	229.688	204.240	0	95.376	0	355.347	951.834	24.728	1.804	597.904	106.942	55.055	218.465
Maranhão	614.316	202.755	13.380	99.366	0	45.431	0	253.384	578.932	34.424	959	545.780	47.957	18.204	2.375
Paraíba	460.373	20.575	44.353	86.407	0	46.920	0	262.118	456.721	528	3.124	350.172	54.700	49.378	6.123
Pernambuco	1.040.883	97.151	137.672	200.946	0	150.389	0	454.725	1.027.808	12.410	666	670.259	119.140	72.632	178.853
Piauí	514.182	163.292	27.860	118.932	0	43.948	0	160.150	488.708	23.973	1.501	366.863	48.991	58.750	39.578
Rio Grande do Norte	688.853	101.934	40.719	97.814	0	72.923	0	375.463	651.101	36.949	803	575.860	54.049	29.517	29.427
Sergipe	209.932	51.545	11.218	31.488	0	23.457	0	92.225	203.608	3.757	2.568	177.967	20.943	11.022	0
Região Sudeste	29.271.906	5.152.203	11.492.781	3.676.771	337	4.380.813	0	4.569.001	28.698.746	434.649	138.511	12.577.845	2.251.181	2.209.515	12.233.365
Espírito Santo	1.069.320	251.722	397.820	132.531	0	92.606	0	194.640	1.026.777	31.671	10.872	580.021	91.581	73.855	323.863
Minas Gerais	6.705.471	2.299.560	1.786.345	734.510	7	755.035	0	1.130.013	6.484.657	145.961	74.852	4.177.795	547.008	391.492	1.589.175
Rio de Janeiro	3.587.848	101.126	925.787	636.055	314	808.800	0	1.115.765	3.564.645	18.636	4.567	1.777.196	312.770	202.177	1.295.705
São Paulo	17.909.267	2.499.795	8.382.828	2.173.675	15	2.724.372	0	2.128.583	17.622.666	238.380	48.221	6.042.833	1.299.822	1.541.991	9.024.622
Região Sul	18.816.514	10.198.363	4.487.103	1.331.095	31	1.256.067	0	1.543.855	18.052.940	696.820	66.755	12.317.309	1.220.910	1.180.268	4.098.028
Paraná	6.544.779	4.094.786	1.045.912	520.699	0	356.605	0	526.777	6.295.293	215.118	34.368	4.602.492	459.775	361.057	1.121.455
Rio Grande do Sul	8.866.449	4.614.830	2.578.913	524.466	21	505.821	0	642.398	8.503.538	337.040	25.871	5.704.696	439.149	482.507	2.240.097
Santa Catarina	3.405.287	1.488.748	862.277	285.930	11	393.641	0	374.680	3.254.109	144.661	6.516	2.010.121	321.986	336.704	736.475
Região Centro-Oeste	13.423.177	8.488.346	1.325.211	1.026.405	72.009	959.913	0	1.551.293	12.814.992	385.768	222.417	10.552.369	1.002.291	638.019	1.230.499
Distrito Federal	2.133.058	315.284	257.683	269.460	72.009	575.218	0	643.405	2.087.004	676	45.378	1.212.719	196.691	122.687	600.961
Goiás	4.652.685	3.063.692	598.591	400.291	0	173.222	0	416.888	4.475.603	84.972	92.110	3.672.675	369.381	161.969	448.660
Mato Grosso	4.270.369	3.331.279	279.349	228.527	0	130.000	0	301.215	3.964.499	264.351	41.519	3.678.359	266.835	273.175	52.000
Mato Grosso do Sul	2.367.066	1.778.092	189.588	128.128	0	81.473	0	189.786	2.287.886	35.769	43.411	1.988.616	169.384	80.188	128.878
TOTAL	71.987.675	26.393.976	18.359.701	7.800.782	72.377	7.682.094	0	11.678.746	69.555.670	1.980.268	451.737	43.328.906	5.448.626	4.578.870	18.631.273

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.1 Saldos em 31/12/2003

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	291	0	2	12	0	114	0	164	0	0	291	231	0	61	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	204	0	0	0	0	106	0	99	0	0	204	145	0	59	0
São Paulo	87	0	1	12	0	8	0	66	0	0	87	86	0	1	0
Região Sul	193.200	61.822	27.675	28.188	0	25.003	0	50.512	0	0	193.200	128.743	16.999	32.648	14.811
Paraná	101	0	7	6	0	32	0	57	0	0	101	90	11	0	0
Rio Grande do Sul	359	0	1	317	0	0	0	41	0	0	359	56	0	304	0
Santa Catarina	192.740	61.822	27.668	27.865	0	24.970	0	50.415	0	0	192.740	128.598	16.987	32.344	14.811
Região Centro-Oeste	656	0	0	72	0	492	0	92	0	0	656	126	251	275	4
Distrito Federal	656	0	0	72	0	492	0	92	0	0	656	126	251	275	4
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	194.147	61.822	27.677	28.272	0	25.608	0	50.768	0	0	194.147	129.099	17.250	32.983	14.815

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.1 Saldos em 31/12/2003

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	163.173	0	0	0	0	163.173	0	0	163.173	0	0	163.173	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	163.173	0	0	0	0	163.173	0	0	163.173	0	0	163.173	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	163.173	0	0	0	0	163.173	0	0	163.173	0	0	163.173	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.1 Saldos em 31/12/2003

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	63.650	64	3.614	0	0	0	0	59.972	63.650	0	0	63.650	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	63.650	64	3.614	0	0	0	0	59.972	63.650	0	0	63.650	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	63.650	64	3.614	0	0	0	0	59.972	63.650	0	0	63.650	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.1 Saldos em 31/12/2003

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	15.807.289	10.501.711	3.358.931	297.066	26.239	269.365	228	1.353.749	996.199	12.090.895	2.720.196	8.225.239	1.086.530	918.186	5.577.333
Alagoas	982.264	589.462	293.488	55.872	0	28.078	0	15.364	33.875	782.728	165.661	514.447	85.817	41.534	340.466
Bahia	5.371.819	3.839.630	710.300	87.917	5	99.219	0	634.747	254.152	3.947.099	1.170.568	3.038.974	280.170	189.604	1.863.071
Ceará	2.462.702	1.092.979	911.235	40.314	26.167	63.284	228	328.495	414.835	1.758.067	289.800	857.297	202.750	291.804	1.110.850
Maranhão	1.102.321	736.660	229.561	22.708	0	13.792	0	99.600	27.452	812.543	262.327	595.110	73.523	43.906	389.782
Paraíba	885.849	581.231	225.475	12.077	67	13.990	0	53.009	32.803	694.762	158.284	491.877	89.479	54.367	250.126
Pernambuco	1.141.461	992.978	97.953	16.108	0	10.048	0	24.375	36.267	949.671	155.523	825.948	74.076	43.588	197.849
Piauí	2.325.895	1.544.470	665.117	32.199	0	25.081	0	59.027	77.190	1.975.890	272.815	1.064.425	125.149	144.944	991.378
Rio Grande do Norte	734.131	560.573	94.254	10.356	0	8.974	0	59.974	33.684	592.737	107.709	328.404	112.502	56.166	237.059
Sergipe	800.846	563.728	131.548	19.514	0	6.898	0	79.158	85.939	577.398	137.509	508.756	43.064	52.275	196.752
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	15.807.289	10.501.711	3.358.931	297.066	26.239	269.365	228	1.353.749	996.199	12.090.895	2.720.196	8.225.239	1.086.530	918.186	5.577.333

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.1 Saldos em 31/12/2003

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.628.123	0	282.949	0	2.165.520	1.179.655	0	0	399.866	400.679	2.827.578	530.603	34.238	167.054	2.896.228
Acre	724.535	0	55.859	0	83.932	584.745	0	0	53.233	74.090	597.212	73.551	10.582	367	640.035
Amapá	9.592	0	0	0	9.592	0	0	0	810	989	7.793	0	0	9.592	0
Amazonas	872.468	0	214	0	868.817	3.437	0	0	67.792	89.488	715.188	18.107	18.822	6.759	828.781
Pará	536.349	0	226.876	0	254.281	55.192	0	0	125.472	81.047	329.830	100.643	3.787	81.446	350.473
Rondônia	197.785	0	0	0	188.987	8.798	0	0	16.735	20.387	160.663	139.778	1.047	48.162	8.798
Roraima	1.893	0	0	0	1.893	0	0	0	154	195	1.545	1.893	0	0	0
Tocantins	1.285.502	0	0	0	758.018	527.484	0	0	135.670	134.483	1.015.348	196.632	0	20.729	1.068.141
Região Nordeste	10.078.317	78.999	6.912.281	2.177	1.896.889	1.187.971	0	0	884.471	1.041.110	8.152.735	636.224	176.750	221.825	9.043.518
Alagoas	6.054	0	0	0	423	5.631	0	0	4.937	882	235	4.573	99	135	1.247
Bahia	7.622.101	78.104	6.444.089	1.149	729.628	369.131	0	0	651.604	786.156	6.184.340	323.601	40.538	72.444	7.185.518
Ceará	1.548.430	0	174.298	0	623.233	750.899	0	0	134.808	159.887	1.253.736	10.596	1.233	7.991	1.528.610
Maranhão	232.515	0	701	0	209.357	22.457	0	0	22.085	24.144	186.286	202.803	265	11.270	18.177
Paraíba	219.302	0	161.761	0	56.901	640	0	0	16.982	22.489	179.830	381	6.328	50.191	162.401
Pernambuco	218.809	525	23.786	1.028	155.747	37.723	0	0	26.390	23.133	169.286	45.066	13.574	32.523	127.645
Piauí	148.160	0	107.184	0	40.793	183	0	0	11.943	15.228	120.988	31.816	107.549	277	8.518
Rio Grande do Norte	65.028	369	462	0	63.642	554	0	0	12.252	7.199	45.576	11.083	206	46.673	7.066
Sergipe	17.918	0	0	0	17.165	753	0	0	3.471	1.991	12.457	6.305	6.958	320	4.336
Região Sudeste	83.082.421	142.373	30.021.074	79.815	38.833.530	14.005.628	0	0	7.151.207	8.494.081	67.437.133	2.788.883	568.678	2.809.234	76.915.625
Espírito Santo	481.959	0	939	0	479.117	1.904	0	0	51.336	50.455	380.167	306.018	60.507	89.148	26.287
Minas Gerais	6.770.483	0	2.944.964	1.000	2.755.232	1.069.287	0	0	585.402	698.804	5.486.276	1.467.460	100.327	341.302	4.861.393
Rio de Janeiro	14.464.607	0	5.866.870	1.401	808.856	7.787.480	0	0	1.273.428	1.494.614	11.696.566	25.812	70.538	274.856	14.093.401
São Paulo	61.365.372	142.373	21.208.301	77.415	34.790.325	5.146.958	0	0	5.241.040	6.250.208	49.874.123	989.593	337.306	2.103.928	57.934.544
Região Sul	29.046.813	155.713	4.242.716	2.865	16.406.806	8.238.712	0	0	2.513.672	2.998.178	23.534.963	5.301.119	717.050	2.062.153	20.966.491
Paraná	8.868.735	138.806	1.821.653	2.665	5.900.771	1.004.841	0	0	741.926	913.541	7.213.267	1.955.087	157.707	551.332	6.204.608
Rio Grande do Sul	12.831.696	16.907	1.773.642	200	7.657.444	3.383.503	0	0	1.085.413	1.322.633	10.423.650	2.195.139	337.515	1.126.853	9.172.189
Santa Catarina	7.346.382	0	647.422	0	2.848.592	3.850.369	0	0	686.333	762.004	5.898.046	1.150.893	221.828	383.968	5.589.693
Região Centro-Oeste	5.072.170	44.669	1.152.880	2.704	3.625.150	246.766	0	0	592.109	674.849	3.805.212	3.204.529	123.196	329.154	1.415.291
Distrito Federal	326.353	0	208.509	0	110.900	6.945	0	0	121.526	180.589	24.238	63.056	79.331	1.770	182.197
Goiás	2.500.008	0	855.063	2.704	1.415.751	226.489	0	0	232.153	259.210	2.008.645	1.350.162	0	47.142	1.102.704
Mato Grosso	1.501.073	44.669	7.619	0	1.437.272	11.513	0	0	170.352	157.912	1.172.808	1.217.278	43.499	230.237	10.059
Mato Grosso do Sul	744.736	0	81.689	0	661.227	1.819	0	0	68.078	77.138	599.520	574.034	366	50.005	120.331
TOTAL	130.907.843	421.754	42.611.900	87.561	62.927.896	24.858.733	0	0	11.541.325	13.608.897	105.757.621	12.461.359	1.619.912	5.589.420	111.237.152

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.1 Saldos em 31/12/2003

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	7.328	0	0	0	0	0	0	7.328	0	0	7.328	7.328	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	7.279	0	0	0	0	0	0	7.279	0	0	7.279	7.279	0	0	0
São Paulo	49	0	0	0	0	0	0	49	0	0	49	49	0	0	0
Região Sul	52.632	0	0	0	0	0	0	52.632	0	0	52.632	51.177	0	1.456	0
Paraná	116	0	0	0	0	0	0	116	0	0	116	116	0	0	0
Rio Grande do Sul	73	0	0	0	0	0	0	73	0	0	73	73	0	0	0
Santa Catarina	52.443	0	0	0	0	0	0	52.443	0	0	52.443	50.987	0	1.456	0
Região Centro-Oeste	108	0	0	0	0	0	0	108	0	0	108	108	0	0	0
Distrito Federal	108	0	0	0	0	0	0	108	0	0	108	108	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	60.068	0	0	0	0	0	0	60.068	0	0	60.068	58.612	0	1.456	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.1 Saldos em 31/12/2003

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	105.758	0	0	0	0	0	105.758	0	0	0	105.758	105.758	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	105.758	0	0	0	0	0	105.758	0	0	0	105.758	105.758	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	105.758	0	0	0	0	0	105.758	0	0	0	105.758	105.758	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.1 Saldos em 31/12/2003
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.386.971	0	32.230	40.144	0	68.810	745.144	500.643	1.054.402	9.545	323.023	1.168.909	30.461	7.094	180.507
Acre	98.740	0	3.135	8.014	0	19.266	39.091	29.235	82.237	533	15.971	91.378	2.327	551	4.485
Amapá	122.202	0	794	6.269	0	1.451	31.978	81.710	101.629	392	20.181	119.452	818	182	1.750
Amazonas	310.516	0	5.976	12.202	0	16.497	167.135	108.705	252.319	2.198	55.999	263.101	6.644	1.510	39.260
Pará	528.107	0	8.074	262	0	23.222	362.582	133.966	371.342	4.391	152.375	430.774	11.045	2.630	83.658
Rondônia	168.268	0	6.250	2.911	0	3.054	85.779	70.274	138.513	984	28.771	160.998	4.661	1.076	1.534
Roraima	87.997	0	1.932	9.105	0	1.968	14.754	60.238	46.039	373	41.584	39.185	991	234	47.586
Tocantins	71.141	0	6.069	1.380	0	3.351	43.826	16.515	62.324	674	8.142	64.021	3.976	911	2.233
Região Nordeste	6.402.961	0	254.990	79.811	0	1.083.099	4.002.912	982.149	5.123.568	54.259	1.225.134	5.077.172	263.441	60.801	1.001.547
Alagoas	337.863	0	16.741	7.905	0	10.806	257.025	45.386	320.125	3.439	14.299	316.357	16.235	3.646	1.626
Bahia	1.280.626	0	75.814	15.606	0	68.053	946.434	174.719	1.094.424	14.074	172.128	1.112.879	83.696	19.013	65.038
Ceará	1.033.275	0	36.143	18.416	0	40.277	790.849	147.590	843.135	9.758	180.382	883.093	42.227	9.737	98.219
Maranhão	519.073	0	15.712	1.487	0	19.268	393.266	89.340	374.056	4.590	140.428	416.461	17.548	4.180	80.884
Paraíba	1.276.284	0	22.457	4.688	0	867.482	262.358	119.301	866.660	4.120	405.505	633.785	17.957	4.307	620.235
Pernambuco	976.145	0	41.501	17.263	0	23.373	699.164	194.845	875.610	9.269	91.266	910.146	43.315	9.981	12.704
Piauí	317.398	0	17.193	4.908	0	9.560	205.843	79.894	264.023	2.929	50.446	282.152	13.547	3.156	18.543
Rio Grande do Norte	441.963	0	20.295	6.726	0	21.796	315.578	77.567	332.750	4.042	105.171	357.702	19.708	4.621	59.932
Sergipe	220.333	0	9.133	2.811	0	22.485	132.395	53.508	152.787	2.037	65.509	164.597	9.208	2.162	44.366
Região Sudeste	11.076.005	0	695.744	249.900	0	539.921	7.608.589	1.981.851	9.274.913	111.729	1.689.363	9.841.652	625.325	145.315	463.714
Espírito Santo	627.975	0	56.959	27.976	0	32.881	355.880	154.280	530.527	5.788	91.660	566.179	41.196	9.637	10.963
Minas Gerais	2.488.050	0	269.066	122.372	0	135.423	1.352.288	608.901	2.136.962	26.173	324.915	2.199.081	191.054	43.731	54.185
Rio de Janeiro	2.777.446	0	294.110	69.506	0	131.242	1.831.661	450.926	2.283.653	29.798	463.995	2.370.609	293.640	66.654	46.542
São Paulo	5.182.534	0	75.609	30.046	0	240.375	4.068.760	767.745	4.323.771	49.970	808.793	4.705.782	99.435	25.293	352.024
Região Sul	4.059.646	0	462.354	262.141	0	274.287	1.975.786	1.085.079	3.386.192	38.296	635.158	3.566.866	286.971	66.919	138.890
Paraná	1.597.379	0	153.305	76.521	0	121.852	879.394	366.307	1.233.810	14.130	349.439	1.364.073	95.444	23.175	114.686
Rio Grande do Sul	1.488.896	0	168.751	97.353	0	88.404	698.306	436.082	1.335.922	15.020	137.955	1.343.761	109.412	24.732	10.991
Santa Catarina	973.371	0	140.297	88.267	0	64.031	398.087	282.690	816.460	9.147	147.765	859.031	82.115	19.012	13.213
Região Centro-Oeste	2.342.694	0	201.646	64.741	0	193.218	1.341.878	541.210	1.989.207	21.072	332.416	2.076.658	149.563	35.483	80.990
Distrito Federal	876.960	0	51.031	9.531	0	57.344	516.983	242.071	756.725	8.428	111.808	775.511	47.153	10.741	43.555
Goiás	735.607	0	93.369	37.551	0	33.857	424.151	146.678	620.180	7.002	108.425	639.548	64.226	14.763	17.069
Mato Grosso	372.841	0	33.524	12.143	0	9.816	234.904	82.455	294.425	3.089	75.326	329.442	21.909	6.206	15.284
Mato Grosso do Sul	357.285	0	23.723	5.516	0	92.201	165.840	70.006	317.876	2.553	36.856	332.156	16.275	3.773	5.082
TOTAL	25.268.278	0	1.646.964	696.738	0	2.159.335	15.674.310	5.090.931	20.828.282	234.901	4.205.094	21.731.257	1.355.761	315.612	1.865.648

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.1 Saldos em 31/12/2003
Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	32.894	0	32.894	0	0	0	0	0	14.837	0	18.057	6.314	19.142	7.314	124
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	730	0	730	0	0	0	0	0	0	0	730	0	730	0	0
Pará	209	0	209	0	0	0	0	0	209	0	0	0	85	0	124
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	31.955	0	31.955	0	0	0	0	0	14.628	0	17.327	6.314	18.327	7.314	0
Região Nordeste	29.012	0	29.012	0	0	0	0	0	19.015	0	9.997	1.607	8.488	7.746	11.171
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	6.173	0	6.173	0	0	0	0	0	3.008	0	3.166	0	2.679	3.495	0
Ceará	8.883	0	8.883	0	0	0	0	0	8.500	0	382	0	382	150	8.350
Maranhão	1.189	0	1.189	0	0	0	0	0	475	0	715	0	1.189	0	0
Paraíba	487	0	487	0	0	0	0	0	66	0	421	0	0	487	0
Pernambuco	6.277	0	6.277	0	0	0	0	0	2.296	0	3.981	275	3.879	633	1.489
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	6.003	0	6.003	0	0	0	0	0	4.671	0	1.332	1.332	358	2.981	1.332
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	293.905	0	293.905	0	0	0	0	0	62.853	0	231.052	4.753	73.471	24.956	190.725
Espírito Santo	9.994	0	9.994	0	0	0	0	0	319	0	9.675	0	144	4.653	5.197
Minas Gerais	45.226	0	45.226	0	0	0	0	0	12.792	0	32.434	4.543	10.276	1.748	28.659
Rio de Janeiro	25.796	0	25.796	0	0	0	0	0	12.125	0	13.671	210	14.734	3.296	7.556
São Paulo	212.888	0	212.888	0	0	0	0	0	37.616	0	175.272	0	48.317	15.259	149.313
Região Sul	187.591	0	187.591	0	0	0	0	0	51.264	0	136.326	0	69.804	16.479	101.308
Paraná	19.623	0	19.623	0	0	0	0	0	6.139	0	13.484	0	12.167	3.105	4.351
Rio Grande do Sul	73.655	0	73.655	0	0	0	0	0	20.686	0	52.969	0	34.037	7.440	32.178
Santa Catarina	94.313	0	94.313	0	0	0	0	0	24.439	0	69.873	0	23.600	5.933	64.779
Região Centro-Oeste	40.932	0	40.932	0	0	0	0	0	25.082	0	15.850	5.651	11.404	9.746	14.130
Distrito Federal	9.598	0	9.598	0	0	0	0	0	3.580	0	6.018	0	4.562	0	5.036
Goiás	26.690	0	26.690	0	0	0	0	0	16.859	0	9.831	5.603	4.718	9.746	6.623
Mato Grosso	4.643	0	4.643	0	0	0	0	0	4.643	0	0	48	2.125	0	2.470
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	584.333	0	584.333	0	0	0	0	0	173.051	0	411.282	18.325	182.309	66.241	317.458

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.2 Saldos em 31/12/2004
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	15.829.213	5.059.079	1.767.246	689.778	3.527.357	1.876.715	781.335	2.127.704	5.792.374	5.976.333	4.060.506	9.310.036	1.031.730	1.283.351	4.204.097
Acre	1.293.482	199.980	77.185	49.576	123.171	626.128	41.815	175.628	393.966	265.291	634.225	557.087	54.582	31.577	650.236
Amapá	543.667	123.356	27.693	27.218	58.070	16.377	34.701	256.252	365.655	140.898	37.114	454.212	49.852	33.912	5.691
Amazonas	2.330.839	228.338	298.180	115.598	1.065.710	95.272	169.859	357.883	907.425	586.986	836.429	827.428	170.931	258.900	1.073.581
Pará	5.730.020	2.249.585	997.656	276.384	695.852	452.806	383.342	674.396	1.996.817	2.741.660	991.543	3.671.748	417.987	647.995	992.291
Rondônia	2.058.368	772.357	121.942	124.020	589.211	63.686	88.600	298.552	1.147.402	659.706	251.260	1.529.583	215.887	175.900	136.999
Roraima	387.891	193.460	8.011	22.086	10.772	8.676	17.250	127.637	173.294	179.289	35.309	339.946	13.606	1.540	32.799
Tocantins	3.484.946	1.292.003	236.579	74.896	984.573	613.770	45.768	237.357	807.816	1.402.503	1.274.628	1.930.032	108.885	133.529	1.312.501
Região Nordeste	48.291.436	14.289.657	12.588.949	1.957.236	5.004.098	4.136.336	4.155.745	6.159.415	18.984.718	16.179.554	13.127.164	23.476.400	3.216.807	2.758.179	18.840.050
Alagoas	2.022.729	743.143	423.144	80.375	104.854	110.443	259.749	301.020	881.958	925.411	215.360	1.210.346	168.710	126.157	517.516
Bahia	20.104.115	5.603.548	7.910.737	697.612	2.072.199	1.099.612	980.914	1.739.492	6.442.112	5.627.951	8.034.052	8.016.951	1.060.051	961.850	10.065.263
Ceará	7.525.850	1.411.719	1.853.396	284.351	980.080	1.206.486	815.627	974.190	3.046.674	2.621.633	1.857.543	2.973.739	389.774	464.398	3.697.938
Maranhão	3.258.708	1.291.529	318.257	154.876	419.260	126.334	418.353	530.099	1.304.194	1.240.042	714.472	2.261.225	228.316	148.031	621.137
Paraíba	3.026.878	657.584	500.055	112.936	134.656	885.508	280.702	455.437	1.493.600	812.948	720.330	1.532.307	238.346	209.365	1.046.859
Pernambuco	4.651.700	1.273.571	352.590	275.691	923.236	252.686	722.605	851.321	2.891.720	1.196.435	563.545	2.918.450	456.906	336.136	940.208
Piauí	3.868.448	1.887.748	861.864	171.079	122.471	199.063	207.615	418.610	1.096.223	2.327.472	444.753	2.013.597	330.831	218.213	1.305.808
Rio Grande do Norte	2.287.354	723.067	212.209	126.528	151.341	142.617	326.146	605.445	1.227.687	760.328	299.339	1.460.174	245.393	190.754	391.032
Sergipe	1.545.654	697.748	156.696	53.787	96.001	113.587	144.033	283.802	600.551	667.333	277.770	1.089.612	98.480	103.274	254.288
Região Sudeste	160.388.147	5.276.111	56.403.558	4.842.578	55.273.083	21.825.932	8.273.489	8.493.395	74.733.335	10.544.178	75.110.634	32.303.105	5.963.446	8.979.230	113.142.366
Espírito Santo	3.602.728	249.715	552.136	199.741	1.639.114	167.158	371.678	423.186	2.858.330	143.190	601.208	1.823.872	421.099	541.872	815.886
Minas Gerais	21.911.934	2.321.751	5.453.557	1.093.059	6.892.721	2.423.049	1.520.420	2.207.376	14.217.423	1.087.294	6.607.216	10.142.391	1.503.727	1.998.682	8.267.134
Rio de Janeiro	23.875.380	96.275	7.292.881	805.667	1.779.373	9.909.511	1.922.744	2.068.928	8.906.898	1.692.600	13.275.882	4.940.287	895.692	883.453	17.155.947
São Paulo	110.998.105	2.608.369	43.104.983	2.744.110	44.961.875	9.326.215	4.458.648	3.793.905	48.750.684	7.621.094	54.626.328	15.396.556	3.142.927	5.555.223	86.903.399
Região Sul	66.423.163	10.949.447	10.641.091	2.071.072	26.426.900	10.503.184	2.294.900	3.536.568	35.288.852	4.315.389	26.818.921	28.262.803	4.064.637	4.993.805	29.101.918
Paraná	22.019.628	4.494.874	3.325.838	779.353	9.651.109	1.639.134	973.031	1.156.289	12.528.257	1.342.146	8.149.225	10.384.211	1.386.241	1.601.059	8.648.117
Rio Grande do Sul	28.252.479	4.850.914	5.249.398	787.459	10.908.675	4.263.921	784.611	1.407.501	14.935.546	1.884.837	11.432.095	11.805.060	1.443.558	2.079.949	12.923.911
Santa Catarina	16.151.056	1.603.659	2.065.856	504.260	5.867.116	4.600.129	537.258	972.778	7.825.049	1.088.405	7.237.602	6.073.532	1.234.838	1.312.796	7.529.890
Região Centro-Oeste	27.369.370	9.308.665	3.148.342	1.397.233	7.374.416	2.021.412	1.421.148	2.698.153	20.406.026	1.509.284	5.454.060	19.821.022	1.893.665	1.694.090	3.960.592
Distrito Federal	4.251.171	307.928	567.869	329.193	377.976	1.046.024	534.042	1.088.140	3.366.408	227.945	656.818	2.345.748	417.423	170.975	1.317.024
Goiás	9.956.640	3.272.385	1.751.636	562.381	2.645.473	528.550	466.119	730.096	7.065.850	423.359	2.467.431	6.933.057	687.132	435.626	1.900.826
Mato Grosso	8.796.299	3.798.739	472.099	328.635	3.177.989	248.938	240.310	529.587	6.516.243	714.245	1.565.810	7.024.180	521.326	841.263	409.530
Mato Grosso do Sul	4.365.260	1.929.612	356.738	177.025	1.172.978	197.901	180.677	350.330	3.457.525	143.735	764.000	3.518.038	267.784	246.226	333.212
TOTAL	318.301.328	44.882.957	84.549.186	10.957.896	97.605.855	40.363.580	16.926.617	23.015.236	155.205.306	38.524.737	124.571.286	113.173.366	16.170.285	19.708.654	169.249.023

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.262.626	0	0	0	1.262.626	0	0	0	1.211.215	51.411	0	325.124	371.764	360.076	205.662
Acre	36.733	0	0	0	36.733	0	0	0	35.238	1.496	0	5.208	17.726	13.508	292
Amapá	48.105	0	0	0	48.105	0	0	0	46.147	1.959	0	6.749	21.681	16.080	3.595
Amazonas	189.394	0	0	0	189.394	0	0	0	181.683	7.712	0	17.985	52.011	82.220	37.178
Pará	433.916	0	0	0	433.916	0	0	0	416.248	17.668	0	106.781	114.568	139.174	73.393
Rondônia	392.030	0	0	0	392.030	0	0	0	376.067	15.963	0	113.965	131.430	59.906	86.728
Roraima	8.826	0	0	0	8.826	0	0	0	8.466	359	0	8.215	611	0	0
Tocantins	153.621	0	0	0	153.621	0	0	0	147.366	6.255	0	66.221	33.736	49.188	4.477
Região Nordeste	2.972.146	0	0	0	2.972.146	0	0	0	2.851.127	121.019	0	692.652	549.235	857.055	873.204
Alagoas	103.851	0	0	0	103.851	0	0	0	99.622	4.229	0	18.285	23.691	35.537	26.339
Bahia	1.299.230	0	0	0	1.299.230	0	0	0	1.246.329	52.902	0	340.867	175.935	485.983	296.446
Ceará	305.785	0	0	0	305.785	0	0	0	293.334	12.451	0	69.268	89.525	84.751	62.241
Maranhão	198.044	0	0	0	198.044	0	0	0	189.980	8.064	0	91.984	46.118	28.808	31.134
Paraíba	76.556	0	0	0	76.556	0	0	0	73.439	3.117	0	13.469	27.299	19.670	16.119
Pernambuco	755.336	0	0	0	755.336	0	0	0	724.580	30.756	0	79.120	127.823	152.228	396.165
Piauí	77.942	0	0	0	77.942	0	0	0	74.768	3.174	0	34.505	28.550	9.982	4.905
Rio Grande do Norte	79.178	0	0	0	79.178	0	0	0	75.954	3.224	0	18.663	15.948	10.116	34.450
Sergipe	76.224	0	0	0	76.224	0	0	0	73.121	3.104	0	26.491	14.346	29.981	5.406
Região Sudeste	26.836.915	0	11.302.413	7.100	14.921.545	605.857	0	0	25.744.175	1.092.739	0	3.285.009	2.084.607	3.351.085	18.116.214
Espírito Santo	1.136.447	0	0	0	1.136.447	0	0	0	1.090.173	46.274	0	206.017	213.095	349.901	367.433
Minas Gerais	4.144.454	0	7.104	0	3.976.577	160.773	0	0	3.975.701	168.753	0	1.165.309	569.639	1.152.546	1.256.959
Rio de Janeiro	1.361.523	0	0	0	943.039	418.484	0	0	1.306.085	55.438	0	123.052	152.694	249.390	836.387
São Paulo	20.194.491	0	11.295.309	7.100	8.865.482	26.600	0	0	19.372.216	822.275	0	1.790.631	1.149.179	1.599.247	15.655.434
Região Sul	9.189.314	0	8.700	0	9.180.614	0	0	0	8.815.146	374.168	0	4.045.804	1.543.402	1.366.949	2.233.159
Paraná	3.492.038	0	1.975	0	3.490.062	0	0	0	3.349.850	142.188	0	1.494.402	587.214	594.891	815.531
Rio Grande do Sul	2.936.549	0	3.122	0	2.933.427	0	0	0	2.816.979	119.570	0	1.326.572	445.969	336.745	827.263
Santa Catarina	2.760.728	0	3.603	0	2.757.125	0	0	0	2.648.317	112.411	0	1.224.831	510.219	435.313	590.365
Região Centro-Oeste	3.401.702	0	0	0	3.401.702	0	0	0	3.263.193	138.510	0	1.974.001	442.082	541.239	444.380
Distrito Federal	161.871	0	0	0	161.871	0	0	0	155.280	6.591	0	44.576	53.972	15.393	47.930
Goiás	1.152.046	0	0	0	1.152.046	0	0	0	1.105.137	46.909	0	621.327	194.119	179.780	156.819
Mato Grosso	1.610.273	0	0	0	1.610.273	0	0	0	1.544.706	65.567	0	1.031.630	136.520	245.633	196.490
Mato Grosso do Sul	477.513	0	0	0	477.513	0	0	0	458.070	19.443	0	276.468	57.471	100.433	43.141
TOTAL	43.662.704	0	11.311.113	7.100	31.738.633	605.857	0	0	41.884.855	1.777.848	0	10.322.589	4.991.091	6.476.404	21.872.619

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	5.922.173	4.399.571	1.177.522	207.777	474	71.158	0	65.671	295.189	5.311.320	315.664	4.588.294	316.642	564.750	452.487
Acre	203.316	166.680	10.412	16.389	0	2.547	0	7.287	10.134	182.344	10.837	182.953	9.615	9.490	1.258
Amapá	152.548	122.531	26.149	2.419	0	801	0	649	7.604	136.813	8.131	134.786	14.550	2.866	346
Amazonas	542.136	223.716	253.465	49.795	0	7.422	0	7.738	27.023	486.216	28.897	220.214	58.186	129.184	134.552
Pará	2.827.718	2.046.208	619.731	94.964	0	36.679	0	30.136	140.947	2.536.048	150.723	2.153.055	165.311	328.991	180.361
Rondônia	658.053	514.440	78.241	35.773	473	20.657	0	8.469	32.800	590.177	35.076	543.824	39.542	52.154	22.533
Roraima	199.276	189.604	4.503	3.491	0	0	0	1.677	9.933	178.721	10.622	185.980	5.513	684	7.099
Tocantins	1.339.127	1.136.393	185.020	4.947	0	3.052	0	9.715	66.748	1.201.000	71.378	1.167.482	23.925	41.381	106.338
Região Nordeste	124.424	81.367	8.189	17.417	0	11.407	0	6.043	6.202	111.590	6.632	91.802	6.891	19.210	6.521
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	124.424	81.367	8.189	17.417	0	11.407	0	6.043	6.202	111.590	6.632	91.802	6.891	19.210	6.521
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	59.165	0	34.050	6.176	0	3.280	0	15.658	2.949	53.063	3.154	549	40	442	58.134
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	36.218	0	29.142	104	0	320	0	6.653	1.805	32.482	1.931	296	40	442	35.440
São Paulo	22.947	0	4.908	6.073	0	2.961	0	9.006	1.144	20.580	1.223	253	0	0	22.694
Região Sul	1.938	0	1.358	0	0	1	0	579	97	1.738	103	580	0	364	994
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	1.938	0	1.358	0	0	1	0	579	97	1.738	103	580	0	364	994
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	194.201	115.612	40.086	12.520	0	18.987	0	6.996	9.680	174.170	10.351	127.434	8.632	32.434	25.701
Distrito Federal	3.791	0	0	2.894	0	69	0	828	189	3.400	202	897	0	0	2.894
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	190.410	115.612	40.086	9.626	0	18.918	0	6.168	9.491	170.770	10.149	126.537	8.632	32.434	22.807
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	6.301.901	4.596.550	1.261.206	243.890	474	104.834	0	94.948	314.116	5.651.880	335.905	4.808.659	332.206	617.200	543.836

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.2 Saldos em 31/12/2004
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.993.111	659.507	198.865	424.123	0	258.942	0	1.451.674	2.820.384	168.491	4.236	2.482.716	260.026	167.793	82.575
Acre	205.487	33.300	7.724	25.077	0	19.318	0	120.068	198.861	6.458	167	182.702	14.238	7.419	1.128
Amapá	193.740	825	705	18.544	0	13.006	0	160.660	193.107	617	16	176.328	12.656	4.757	0
Amazonas	371.410	4.622	37.004	48.918	0	54.858	0	226.008	371.059	0	352	278.829	33.995	38.880	19.706
Pará	1.067.846	203.377	99.715	176.023	0	113.960	0	474.771	985.645	80.611	1.590	816.557	123.066	90.554	37.668
Rondônia	608.040	257.917	36.781	80.178	0	30.186	0	202.979	575.231	31.428	1.381	540.010	38.700	12.000	17.331
Roraima	86.162	3.855	1.559	9.425	0	8.070	0	63.252	86.096	9	58	79.018	6.513	631	0
Tocantins	460.425	155.610	15.378	65.958	0	19.544	0	203.935	410.386	49.367	672	409.273	30.858	13.552	6.742
Região Nordeste	8.955.223	1.870.997	1.003.437	1.593.259	0	966.958	0	3.520.571	8.572.410	359.614	23.198	6.506.277	851.133	460.721	1.137.092
Alagoas	436.377	85.159	31.771	43.103	0	52.791	0	223.552	423.279	12.522	576	317.588	25.981	29.173	63.634
Bahia	3.378.563	1.076.967	407.824	607.613	0	382.689	0	903.470	3.177.869	191.103	9.591	2.442.255	308.808	95.592	531.909
Ceará	1.115.861	89.561	256.932	228.466	0	105.848	0	435.054	1.085.600	28.203	2.058	681.930	121.972	62.792	249.167
Maranhão	700.649	199.496	15.409	114.439	0	51.910	0	319.394	660.293	39.261	1.094	622.481	54.696	20.763	2.709
Paraíba	525.071	19.157	48.339	94.173	0	50.734	0	312.668	520.906	602	3.563	399.383	62.387	56.317	6.983
Pernambuco	1.187.164	92.216	152.960	223.259	0	165.773	0	552.956	1.172.251	14.154	759	764.454	135.883	82.840	203.988
Piauí	586.442	161.945	32.341	138.063	0	50.615	0	203.477	557.388	27.342	1.712	418.420	55.876	67.006	45.140
Rio Grande do Norte	785.661	96.514	45.128	108.404	0	80.182	0	455.433	742.603	42.142	916	656.788	61.644	33.666	33.563
Sergipe	239.435	49.982	12.733	35.739	0	26.415	0	114.567	232.222	4.285	2.929	202.978	23.886	12.571	0
Região Sudeste	33.385.633	5.128.877	13.265.125	4.235.689	296	5.001.022	0	5.754.624	32.731.924	495.732	157.977	14.345.472	2.567.550	2.520.029	13.952.581
Espírito Santo	1.219.596	249.715	461.939	153.892	0	106.685	0	247.366	1.171.075	36.122	12.400	661.534	104.451	84.234	369.377
Minas Gerais	7.647.824	2.321.751	2.111.106	868.046	7	885.276	0	1.461.637	7.395.978	166.474	85.371	4.764.921	623.882	446.511	1.812.510
Rio de Janeiro	4.092.066	96.275	1.031.664	708.797	276	894.201	0	1.360.852	4.065.603	21.255	5.208	2.026.954	356.726	230.590	1.477.797
São Paulo	20.426.146	2.461.136	9.660.415	2.504.954	14	3.114.859	0	2.684.768	20.099.268	271.881	54.997	6.892.063	1.482.492	1.758.694	10.292.897
Região Sul	21.460.893	10.721.521	5.502.822	1.635.907	30	1.526.518	0	2.074.095	20.590.010	794.747	76.136	14.048.322	1.392.490	1.346.137	4.673.944
Paraná	7.464.549	4.355.648	1.302.239	648.309	0	440.504	0	717.849	7.180.002	245.350	39.198	5.249.303	524.389	411.798	1.279.059
Rio Grande do Sul	10.112.495	4.832.118	3.160.768	642.796	20	615.063	0	861.730	9.698.582	384.406	29.507	6.506.405	500.865	550.316	2.554.909
Santa Catarina	3.883.848	1.533.755	1.039.815	344.801	10	470.951	0	494.516	3.711.426	164.991	7.431	2.292.614	367.236	384.023	839.976
Região Centro-Oeste	15.309.603	9.145.696	1.640.657	1.263.202	64.819	1.134.718	0	2.060.512	14.615.947	439.981	253.675	12.035.346	1.143.148	727.683	1.403.427
Distrito Federal	2.432.827	307.928	294.583	308.046	64.819	652.411	0	805.040	2.380.301	771	51.755	1.383.148	224.333	139.929	685.417
Goiás	5.306.550	3.272.385	748.383	500.459	0	214.864	0	570.459	5.104.582	96.914	105.055	4.188.814	421.292	184.731	511.712
Mato Grosso	4.870.505	3.635.771	356.867	291.942	0	164.767	0	421.159	4.521.650	301.501	47.354	4.195.297	304.335	311.565	59.308
Mato Grosso do Sul	2.699.722	1.929.612	240.825	162.754	0	102.676	0	263.854	2.609.414	40.795	49.512	2.268.086	193.188	91.457	146.990
TOTAL	82.104.462	27.526.599	21.610.906	9.152.180	65.146	8.888.157	0	14.861.476	79.330.675	2.258.565	515.222	49.418.133	6.214.349	5.222.362	21.249.619

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	329	0	2	13	0	128	0	186	0	0	329	261	0	69	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	231	0	0	0	0	119	0	112	0	0	231	164	0	67	0
São Paulo	98	0	2	13	0	9	0	74	0	0	98	97	0	1	0
Região Sul	218.457	69.903	31.293	31.873	0	28.271	0	57.116	0	0	218.457	145.573	19.221	36.916	16.747
Paraná	114	0	8	6	0	36	0	64	0	0	114	101	13	0	0
Rio Grande do Sul	406	0	1	359	0	0	0	46	0	0	406	63	0	343	0
Santa Catarina	217.937	69.903	31.285	31.508	0	28.235	0	57.006	0	0	217.937	145.409	19.208	36.572	16.747
Região Centro-Oeste	742	0	0	81	0	557	0	104	0	0	742	142	284	311	5
Distrito Federal	742	0	0	81	0	557	0	104	0	0	742	142	284	311	5
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	219.528	69.903	31.295	31.968	0	28.956	0	57.405	0	0	219.528	145.976	19.505	37.295	16.752

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	204.923	0	0	0	0	204.923	0	0	204.923	0	0	204.923	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	204.923	0	0	0	0	204.923	0	0	204.923	0	0	204.923	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	204.923	0	0	0	0	204.923	0	0	204.923	0	0	204.923	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	61.631	39	689	0	0	0	0	60.903	61.631	0	0	61.631	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	61.631	39	689	0	0	0	0	60.903	61.631	0	0	61.631	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	61.631	39	689	0	0	0	0	60.903	61.631	0	0	61.631	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	18.337.084	12.253.315	4.080.982	192.859	9.875	523.168	251	1.276.635	1.132.815	14.449.290	2.754.980	9.551.449	1.343.640	1.106.307	6.335.688
Alagoas	1.103.338	657.984	367.109	34.910	0	26.495	0	16.839	29.095	903.112	171.131	532.233	102.518	57.395	411.192
Bahia	6.013.132	4.448.108	739.509	50.803	0	197.817	0	576.894	277.816	4.557.347	1.177.968	3.607.952	446.081	283.329	1.675.770
Ceará	3.152.811	1.322.158	1.350.851	30.319	9.818	85.848	251	353.566	456.877	2.405.165	290.770	1.054.741	123.306	292.709	1.682.056
Maranhão	1.405.936	1.010.666	273.703	14.012	0	14.420	0	93.136	32.383	1.050.725	322.829	766.277	101.297	63.603	474.759
Paraíba	983.618	638.426	265.053	8.281	57	24.806	0	46.995	37.726	782.672	163.219	516.748	124.515	78.151	264.204
Pernambuco	1.336.449	1.177.232	117.344	13.146	0	6.829	0	21.898	44.391	1.115.713	176.345	986.531	131.076	55.803	163.039
Piauí	2.626.605	1.725.764	702.247	21.754	0	131.206	0	45.635	110.226	2.278.216	238.163	1.136.657	124.816	137.342	1.227.790
Rio Grande do Norte	846.655	625.210	131.376	8.410	0	31.028	0	50.630	49.243	701.623	95.788	374.455	147.163	80.689	244.347
Sergipe	868.540	647.767	133.790	11.223	0	4.719	0	71.042	95.057	654.717	118.766	575.856	42.868	57.285	192.530
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	18.337.084	12.253.315	4.080.982	192.859	9.875	523.168	251	1.276.635	1.132.815	14.449.290	2.754.980	9.551.449	1.343.640	1.106.307	6.335.688

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	4.063.286	0	325.094	0	2.264.258	1.473.934	0	0	293.115	434.980	3.335.190	553.015	34.702	175.896	3.299.673
Acre	727.621	0	55.859	0	86.437	585.325	0	0	52.476	74.333	600.812	75.855	10.582	568	640.616
Amapá	9.964	0	0	0	9.964	0	0	0	719	1.018	8.228	0	0	9.964	0
Amazonas	887.809	0	264	0	876.315	11.230	0	0	64.029	90.698	733.082	18.849	19.058	6.974	842.928
Pará	809.542	0	268.972	0	261.936	278.635	0	0	58.455	102.581	648.506	104.137	3.797	86.597	615.011
Rondônia	205.568	0	0	0	196.708	8.860	0	0	14.826	21.001	169.742	144.802	1.266	50.641	8.860
Roraima	1.946	0	0	0	1.946	0	0	0	140	199	1.607	1.946	0	0	0
Tocantins	1.420.835	0	0	0	830.951	589.884	0	0	102.471	145.151	1.173.213	207.425	0	21.152	1.192.258
Região Nordeste	10.574.748	83.938	7.175.413	9.472	2.022.077	1.283.848	0	0	762.691	1.080.241	8.731.816	673.845	180.105	247.177	9.473.620
Alagoas	20.113	0	0	0	1.003	19.110	0	0	1.488	1.990	16.635	4.943	113	332	14.725
Bahia	7.943.103	78.473	6.679.938	2.260	772.968	409.464	0	0	572.859	811.459	6.558.786	344.106	41.517	75.685	7.481.795
Ceará	1.621.309	0	190.386	0	664.477	766.446	0	0	116.929	165.631	1.338.749	11.014	2.531	14.049	1.593.715
Maranhão	249.261	0	2.915	0	221.216	25.130	0	0	17.977	25.464	205.820	212.280	472	11.379	25.130
Paraíba	222.974	0	161.761	0	58.043	3.171	0	0	16.081	22.779	184.114	1.086	6.328	50.628	164.931
Pernambuco	252.230	4.123	24.887	7.211	167.900	48.109	0	0	18.191	25.768	208.272	47.276	13.963	34.470	156.520
Piauí	152.123	0	107.184	0	44.529	411	0	0	10.971	15.541	125.612	34.646	107.663	564	9.250
Rio Grande do Norte	88.852	1.343	8.342	0	72.164	7.004	0	0	6.408	9.077	73.367	12.135	379	59.239	17.099
Sergipe	24.781	0	0	0	19.777	5.004	0	0	1.787	2.532	20.462	6.358	7.138	831	10.455
Região Sudeste	86.736.681	147.233	30.689.075	102.983	40.351.243	15.446.146	0	0	6.254.775	8.782.128	71.699.778	2.902.856	599.316	2.949.549	80.284.960
Espírito Santo	534.183	0	16.691	0	502.667	14.825	0	0	38.525	54.572	441.086	318.266	61.393	93.088	61.435
Minas Gerais	7.076.418	0	2.980.086	7.939	2.916.138	1.172.255	0	0	510.353	722.920	5.843.145	1.515.325	104.933	353.144	5.103.016
Rio de Janeiro	15.189.918	0	5.909.448	3.433	836.058	8.440.978	0	0	1.095.501	1.551.786	12.542.631	27.755	76.861	334.027	14.751.274
São Paulo	63.936.163	147.233	21.782.851	91.611	36.096.380	5.818.088	0	0	4.610.395	6.452.851	52.872.917	1.041.510	356.128	2.169.289	60.369.235
Região Sul	30.366.176	158.022	4.369.334	6.271	17.246.256	8.586.294	0	0	2.190.017	3.102.177	25.073.983	5.556.293	744.843	2.161.712	21.903.328
Paraná	9.191.041	139.226	1.838.989	5.895	6.161.046	1.045.885	0	0	662.860	938.947	7.589.233	2.029.659	164.402	569.749	6.427.231
Rio Grande do Sul	13.335.703	18.796	1.811.091	376	7.975.229	3.530.212	0	0	961.774	1.362.362	11.011.567	2.334.566	350.412	1.162.748	9.487.976
Santa Catarina	7.839.433	0	719.254	0	3.109.981	4.010.198	0	0	565.382	800.868	6.473.182	1.192.067	230.029	429.214	5.988.122
Região Centro-Oeste	5.830.485	47.357	1.216.037	9.301	3.907.894	649.896	0	0	406.086	734.623	4.689.776	3.357.747	131.905	349.583	1.991.250
Distrito Federal	680.445	0	208.509	0	151.286	320.650	0	0	34.664	208.500	437.281	63.732	82.117	4.407	530.188
Goiás	2.663.357	0	883.874	9.301	1.493.427	276.755	0	0	192.082	272.086	2.199.189	1.402.074	1.899	49.516	1.209.869
Mato Grosso	1.696.686	47.357	33.241	0	1.567.717	48.371	0	0	122.365	173.332	1.400.989	1.290.466	47.339	245.226	113.656
Mato Grosso do Sul	789.997	0	90.412	0	695.464	4.120	0	0	56.975	80.705	652.317	601.475	550	50.435	137.537
TOTAL	137.571.376	436.551	43.774.953	128.026	65.791.727	27.440.119	0	0	9.906.683	14.134.150	113.530.542	13.043.756	1.690.871	5.883.916	116.952.832

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.860	0	0	0	0	0	0	2.860	2.860	0	0	2.860	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	148	0	0	0	0	0	0	148	148	0	0	148	0	0	0
Amazonas	947	0	0	0	0	0	0	947	947	0	0	947	0	0	0
Pará	1.105	0	0	0	0	0	0	1.105	1.105	0	0	1.105	0	0	0
Rondônia	242	0	0	0	0	0	0	242	242	0	0	242	0	0	0
Roraima	49	0	0	0	0	0	0	49	49	0	0	49	0	0	0
Tocantins	369	0	0	0	0	0	0	369	369	0	0	369	0	0	0
Região Nordeste	14.064	0	0	0	0	0	0	14.064	14.064	0	0	14.064	0	0	0
Alagoas	758	0	0	0	0	0	0	758	758	0	0	758	0	0	0
Bahia	3.053	0	0	0	0	0	0	3.053	3.053	0	0	3.053	0	0	0
Ceará	1.059	0	0	0	0	0	0	1.059	1.059	0	0	1.059	0	0	0
Maranhão	784	0	0	0	0	0	0	784	784	0	0	784	0	0	0
Paraíba	423	0	0	0	0	0	0	423	423	0	0	423	0	0	0
Pernambuco	2.148	0	0	0	0	0	0	2.148	2.148	0	0	2.148	0	0	0
Piauí	14	0	0	0	0	0	0	14	14	0	0	14	0	0	0
Rio Grande do Norte	2.089	0	0	0	0	0	0	2.089	2.089	0	0	2.089	0	0	0
Sergipe	3.737	0	0	0	0	0	0	3.737	3.737	0	0	3.737	0	0	0
Região Sudeste	2.044	0	0	0	0	0	0	2.044	2.044	0	0	2.044	0	0	0
Espírito Santo	46	0	0	0	0	0	0	46	46	0	0	46	0	0	0
Minas Gerais	33	0	0	0	0	0	0	33	33	0	0	33	0	0	0
Rio de Janeiro	81	0	0	0	0	0	0	81	81	0	0	81	0	0	0
São Paulo	1.884	0	0	0	0	0	0	1.884	1.884	0	0	1.884	0	0	0
Região Sul	736	0	0	0	0	0	0	736	736	0	0	736	0	0	0
Paraná	160	0	0	0	0	0	0	160	160	0	0	160	0	0	0
Rio Grande do Sul	270	0	0	0	0	0	0	270	270	0	0	270	0	0	0
Santa Catarina	305	0	0	0	0	0	0	305	305	0	0	305	0	0	0
Região Centro-Oeste	1.487	0	0	0	0	0	0	1.487	1.487	0	0	1.487	0	0	0
Distrito Federal	1.054	0	0	0	0	0	0	1.054	1.054	0	0	1.054	0	0	0
Goiás	315	0	0	0	0	0	0	315	315	0	0	315	0	0	0
Mato Grosso	38	0	0	0	0	0	0	38	38	0	0	38	0	0	0
Mato Grosso do Sul	80	0	0	0	0	0	0	80	80	0	0	80	0	0	0
TOTAL	21.190	0	0	0	0	0	0	21.190	21.190	0	0	21.190	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	14.425	0	0	0	0	0	0	14.425	0	0	14.425	14.425	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	14.329	0	0	0	0	0	0	14.329	0	0	14.329	14.329	0	0	0
São Paulo	97	0	0	0	0	0	0	97	0	0	97	97	0	0	0
Região Sul	103.615	0	0	0	0	0	0	103.615	0	0	103.615	100.749	0	2.866	0
Paraná	229	0	0	0	0	0	0	229	0	0	229	229	0	0	0
Rio Grande do Sul	145	0	0	0	0	0	0	145	0	0	145	145	0	0	0
Santa Catarina	103.241	0	0	0	0	0	0	103.241	0	0	103.241	100.375	0	2.866	0
Região Centro-Oeste	212	0	0	0	0	0	0	212	0	0	212	212	0	0	0
Distrito Federal	212	0	0	0	0	0	0	212	0	0	212	212	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	118.252	0	0	0	0	0	0	118.252	0	0	118.252	115.386	0	2.866	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	93.754	0	0	0	0	0	93.754	0	0	0	93.754	93.754	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	93.754	0	0	0	0	0	93.754	0	0	0	93.754	93.754	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	93.754	0	0	0	0	0	93.754	0	0	0	93.754	93.754	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.2 Saldos em 31/12/2004
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.554.291	0	34.897	57.878	0	72.681	781.335	607.500	1.154.794	10.130	389.367	1.351.713	31.461	7.521	163.595
Acre	120.325	0	3.190	8.110	0	18.937	41.815	48.273	97.257	659	22.408	110.369	2.421	591	6.943
Amapá	139.161	0	839	6.256	0	2.570	34.701	94.795	117.931	491	20.739	136.202	966	244	1.750
Amazonas	338.414	0	6.718	16.884	0	21.762	169.859	123.190	262.685	2.361	73.368	290.605	6.951	1.642	39.216
Pará	589.703	0	9.048	5.397	0	23.532	383.342	168.384	394.229	4.751	190.723	490.112	11.159	2.679	85.752
Rondônia	194.434	0	6.920	8.069	0	3.983	88.600	86.861	148.235	1.137	45.061	186.739	4.949	1.199	1.547
Roraima	91.631	0	1.948	9.170	0	606	17.250	62.658	68.610	0	23.022	64.738	969	225	25.700
Tocantins	80.622	0	6.234	3.991	0	1.291	45.768	23.339	65.847	730	14.045	72.948	4.047	941	2.686
Região Nordeste	7.008.391	0	281.436	144.230	0	1.146.032	4.155.494	1.281.199	5.348.529	57.800	1.602.062	5.678.149	268.119	62.806	999.317
Alagoas	358.293	0	24.264	2.361	0	12.047	259.749	59.871	327.716	3.559	27.018	336.540	16.408	3.720	1.626
Bahia	1.462.737	0	79.170	36.936	0	109.642	980.914	256.075	1.162.091	15.139	285.507	1.278.719	85.073	19.603	79.343
Ceará	1.105.879	0	37.006	25.565	0	43.421	815.376	184.511	870.113	10.183	225.584	950.803	42.719	9.948	102.409
Maranhão	578.522	0	16.952	9.009	0	23.466	418.353	110.742	396.145	4.938	177.439	475.616	17.754	4.268	80.884
Paraíba	1.217.883	0	24.549	10.483	0	806.798	280.702	95.352	844.959	3.778	369.146	601.198	17.817	4.246	594.622
Pernambuco	1.108.894	0	47.918	32.075	0	31.976	722.605	274.320	924.935	10.046	173.913	1.038.647	44.281	10.395	15.571
Piauí	363.690	0	19.402	11.262	0	16.831	207.615	108.580	281.224	3.200	79.267	327.723	13.925	3.318	18.724
Rio Grande do Norte	479.556	0	22.001	9.714	0	24.402	326.146	97.292	346.719	4.262	128.576	394.711	19.900	4.703	60.241
Sergipe	332.936	0	10.173	6.825	0	77.449	144.033	94.456	194.627	2.696	135.613	274.191	10.243	2.605	45.897
Região Sudeste	13.036.193	0	796.132	490.616	0	769.499	8.273.489	2.706.457	9.961.118	120.515	2.954.560	11.748.922	636.979	150.309	499.984
Espírito Santo	702.485	0	63.535	45.850	0	45.648	371.678	175.774	558.213	6.223	138.048	638.008	42.037	9.997	12.443
Minas Gerais	2.996.492	0	308.548	217.074	0	204.745	1.520.420	745.705	2.325.885	29.147	641.460	2.693.642	195.749	45.743	61.358
Rio de Janeiro	3.160.365	0	301.978	93.333	0	155.408	1.922.744	686.902	2.426.335	31.638	702.393	2.747.447	295.114	67.286	50.519
São Paulo	6.176.852	0	122.071	134.359	0	363.698	4.458.648	1.098.076	4.650.686	53.507	1.472.659	5.669.826	104.079	27.283	375.664
Região Sul	4.788.252	0	527.557	397.022	0	362.099	2.201.146	1.300.429	3.656.922	42.558	1.088.773	4.270.993	295.171	70.433	151.655
Paraná	1.859.101	0	170.232	125.142	0	152.709	973.031	437.986	1.331.059	15.661	512.381	1.610.355	98.238	24.372	126.135
Rio Grande do Sul	1.786.796	0	194.881	143.928	0	118.645	784.611	544.732	1.446.613	16.762	323.421	1.636.460	112.474	26.044	11.819
Santa Catarina	1.142.355	0	162.444	127.951	0	90.745	443.504	317.710	879.250	10.135	252.970	1.024.178	84.459	20.017	13.702
Região Centro-Oeste	2.591.952	0	212.577	112.130	0	217.255	1.421.148	628.843	2.082.354	22.000	487.598	2.319.003	151.662	36.382	84.905
Distrito Federal	957.309	0	51.855	18.171	0	72.337	534.042	280.903	786.795	8.683	161.831	851.988	47.609	10.936	46.776
Goiás	812.468	0	97.474	52.621	0	36.931	466.119	159.323	648.740	7.451	156.277	714.923	65.105	15.140	17.300
Mato Grosso	424.227	0	37.746	27.067	0	16.882	240.310	102.222	313.834	3.075	107.318	380.164	22.374	6.405	15.284
Mato Grosso do Sul	397.949	0	25.502	14.270	0	91.105	180.677	86.395	332.986	2.791	62.172	371.928	16.575	3.902	5.544
TOTAL	28.979.080	0	1.852.598	1.201.874	0	2.567.566	16.832.613	6.524.428	22.203.717	253.004	6.522.359	25.368.781	1.383.391	327.452	1.899.456

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.2 Saldos em 31/12/2004

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	30.867	0	30.867	0	0	0	0	0	14.818	0	16.049	6.314	17.134	7.314	105
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	730	0	730	0	0	0	0	0	0	0	730	0	730	0	0
Pará	190	0	190	0	0	0	0	0	190	0	0	0	85	0	105
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	29.947	0	29.947	0	0	0	0	0	14.628	0	15.319	6.314	16.319	7.314	0
Região Nordeste	38.802	0	38.802	0	0	0	0	0	30.325	0	8.476	1.607	17.683	4.903	14.609
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	4.296	0	4.296	0	0	0	0	0	2.096	0	2.200	0	2.637	1.659	0
Ceará	18.221	0	18.221	0	0	0	0	0	17.839	0	382	0	9.721	150	8.350
Maranhão	1.088	0	1.088	0	0	0	0	0	430	0	658	0	1.088	0	0
Paraíba	353	0	353	0	0	0	0	0	66	0	287	0	0	353	0
Pernambuco	9.481	0	9.481	0	0	0	0	0	5.223	0	4.257	275	3.879	400	4.926
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	5.363	0	5.363	0	0	0	0	0	4.671	0	692	1.332	358	2.341	1.332
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	316.761	0	316.761	0	0	0	0	0	36.350	0	280.411	3.567	74.954	7.748	230.492
Espírito Santo	9.971	0	9.971	0	0	0	0	0	296	0	9.675	0	123	4.651	5.197
Minas Gerais	46.714	0	46.714	0	0	0	0	0	9.473	0	37.240	3.161	9.524	739	33.290
Rio de Janeiro	20.649	0	20.649	0	0	0	0	0	11.489	0	9.160	210	14.257	1.651	4.531
São Paulo	239.428	0	239.428	0	0	0	0	0	15.091	0	224.336	196	51.050	707	187.474
Região Sul	200.028	0	200.028	0	0	0	0	0	35.926	0	164.102	0	69.509	8.429	122.090
Paraná	12.395	0	12.395	0	0	0	0	0	4.326	0	8.069	0	11.984	249	162
Rio Grande do Sul	78.177	0	78.177	0	0	0	0	0	11.231	0	66.946	0	33.838	3.388	40.951
Santa Catarina	109.456	0	109.456	0	0	0	0	0	20.369	0	89.087	0	23.687	4.792	80.977
Região Centro-Oeste	38.986	0	38.986	0	0	0	0	0	27.279	0	11.706	5.651	15.951	6.459	10.925
Distrito Federal	12.922	0	12.922	0	0	0	0	0	8.126	0	4.796	0	9.108	0	3.813
Goiás	21.905	0	21.905	0	0	0	0	0	14.994	0	6.911	5.603	4.718	6.459	5.126
Mato Grosso	4.159	0	4.159	0	0	0	0	0	4.159	0	0	48	2.125	0	1.986
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	625.444	0	625.444	0	0	0	0	0	144.699	0	480.745	17.139	195.231	34.852	378.221

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.3 Saldos previstos para 31/12/2005
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	19.810.279	7.028.365	2.299.360	934.460	3.819.546	2.328.677	823.338	2.576.533	7.776.426	6.610.346	5.423.507	12.111.459	1.402.955	1.578.720	4.717.145
Acre	1.483.069	282.821	93.009	65.384	130.284	645.905	44.411	221.255	488.927	303.622	690.520	696.284	74.351	43.568	668.865
Amapá	558.296	177.525	46.001	29.362	65.650	20.703	19.881	199.173	355.269	159.407	43.620	442.746	67.444	41.473	6.632
Amazonas	2.821.991	345.723	390.788	164.870	1.115.722	190.153	174.650	440.085	1.197.281	627.568	997.142	1.136.530	229.058	309.550	1.146.853
Pará	7.561.573	3.129.167	1.281.404	387.444	775.110	685.578	448.043	854.826	2.875.185	3.020.229	1.666.159	4.912.572	569.533	794.624	1.284.844
Rondônia	2.596.204	1.016.472	179.667	166.488	660.914	102.961	77.862	391.840	1.422.956	760.103	413.145	1.913.629	300.597	216.791	165.187
Roraima	513.531	305.926	15.647	19.603	12.129	19.723	65	140.437	222.842	222.163	68.526	449.444	23.859	3.746	36.481
Tocantins	4.275.616	1.770.730	292.844	101.309	1.059.737	663.653	58.427	328.917	1.213.966	1.517.254	1.544.395	2.560.254	138.112	168.968	1.408.282
Região Nordeste	57.490.306	15.583.804	14.964.876	3.564.821	5.626.613	4.326.621	3.907.523	9.516.047	22.466.113	18.381.826	16.642.367	28.230.333	4.173.367	3.632.198	21.454.407
Alagoas	2.701.890	798.991	491.741	169.051	121.000	131.244	290.157	699.707	1.291.929	1.032.710	377.251	1.722.483	211.619	162.975	604.813
Bahia	23.518.305	5.930.827	8.779.487	1.114.014	2.333.616	1.474.412	1.104.561	2.781.387	7.897.527	6.155.640	9.465.138	9.887.117	1.322.629	1.232.771	11.075.787
Ceará	9.530.583	1.795.215	2.467.888	688.328	1.074.948	1.389.210	633.717	1.481.278	3.436.101	3.324.929	2.769.553	3.845.133	620.566	684.932	4.379.952
Maranhão	4.062.717	1.558.150	629.500	375.624	467.705	195.549	13.898	822.292	1.403.141	1.645.960	1.013.617	2.515.342	350.916	262.088	934.372
Paraíba	2.666.334	692.129	579.767	202.828	150.505	107.774	303.395	629.935	1.353.638	871.301	441.394	1.079.907	282.490	241.422	1.062.514
Pernambuco	5.433.852	1.323.600	467.144	399.010	1.052.510	323.123	751.567	1.116.897	3.272.874	1.277.679	883.298	3.363.396	556.510	408.827	1.105.119
Piauí	4.855.325	2.004.874	1.060.377	312.796	142.937	272.959	287.843	773.539	1.556.345	2.543.664	755.316	2.654.324	410.779	289.795	1.500.427
Rio Grande do Norte	2.818.965	750.378	273.529	205.476	173.252	224.960	373.558	817.811	1.520.565	800.910	497.491	1.869.128	291.604	223.193	435.040
Sergipe	1.902.335	729.641	215.443	97.694	110.139	207.389	148.827	393.202	733.993	729.032	439.311	1.293.503	126.255	126.194	356.384
Região Sudeste	187.039.398	5.635.590	60.819.704	6.864.523	64.682.401	25.927.695	10.460.070	12.649.414	87.687.491	9.483.560	89.868.347	42.488.723	7.450.927	10.272.567	126.827.180
Espírito Santo	4.275.767	262.073	630.259	305.969	1.845.234	198.442	351.160	682.631	3.186.514	139.562	949.691	2.250.640	496.360	619.032	909.736
Minas Gerais	26.485.745	2.453.773	5.965.522	1.614.860	7.709.144	2.937.893	2.592.197	3.212.356	17.065.917	1.052.449	8.367.379	13.317.495	1.871.401	2.296.067	9.000.781
Rio de Janeiro	31.896.588	107.074	7.676.449	1.079.250	6.981.204	10.956.648	2.182.999	2.912.964	11.343.713	1.041.339	19.511.536	6.345.840	1.140.757	1.028.687	23.381.305
São Paulo	124.381.298	2.812.670	46.547.475	3.864.445	48.146.819	11.834.712	5.333.714	5.841.463	56.091.347	7.250.209	61.039.741	20.574.749	3.942.409	6.328.781	93.535.359
Região Sul	75.976.143	11.513.922	11.637.899	3.088.283	29.058.015	11.745.160	3.393.266	5.539.597	40.617.445	4.224.047	31.134.651	34.234.976	4.865.454	5.668.586	31.207.127
Paraná	25.328.011	4.715.281	3.625.627	1.101.664	10.628.988	1.869.497	1.588.138	1.798.817	14.551.070	1.316.789	9.460.152	12.643.474	1.669.914	1.802.467	9.212.157
Rio Grande do Sul	32.132.956	5.103.871	5.696.846	1.249.940	11.901.483	4.886.081	1.102.563	2.192.172	17.207.511	1.852.232	13.073.213	14.163.668	1.740.830	2.343.144	13.885.314
Santa Catarina	18.515.176	1.694.770	2.315.427	736.680	6.527.545	4.989.582	702.565	1.548.608	8.858.864	1.055.026	8.601.285	7.427.833	1.454.711	1.522.975	8.109.657
Região Centro-Oeste	32.425.920	9.677.253	3.551.990	1.841.175	8.566.501	2.956.610	1.998.642	3.833.749	23.290.730	1.622.196	7.512.994	23.330.478	2.337.072	1.963.172	4.795.198
Distrito Federal	6.100.235	318.039	659.014	473.723	451.650	1.891.349	824.816	1.481.644	4.632.292	198.292	1.269.651	3.458.641	533.324	228.034	1.880.236
Goiás	11.372.596	3.393.373	1.910.321	717.642	2.980.605	603.439	675.702	1.091.513	7.862.216	475.855	3.034.525	8.002.059	830.604	496.341	2.043.592
Mato Grosso	10.119.685	3.975.711	576.985	423.711	3.804.510	299.696	286.430	752.641	7.094.648	774.898	2.250.139	7.995.891	655.511	957.085	511.198
Mato Grosso do Sul	4.833.404	1.990.130	405.671	226.099	1.329.736	162.125	211.694	507.950	3.701.574	173.151	958.679	3.873.888	317.633	281.712	360.172
TOTAL	372.742.045	49.438.933	93.273.830	16.293.263	111.753.076	47.284.763	20.582.839	34.115.340	181.838.204	40.321.974	150.581.867	140.395.970	20.229.776	23.115.243	189.001.057

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.461.205	0	0	0	1.461.205	0	0	0	1.234.469	48.537	178.199	381.519	427.270	410.220	242.197
Acre	40.644	0	0	0	40.644	0	0	0	35.696	1.439	3.510	5.894	19.693	14.740	318
Amapá	55.361	0	0	0	55.361	0	0	0	46.996	1.854	6.511	7.769	24.696	18.437	4.460
Amazonas	215.446	0	0	0	215.446	0	0	0	184.734	7.335	23.378	21.762	59.383	92.278	42.023
Pará	504.293	0	0	0	504.293	0	0	0	424.489	16.649	63.154	123.705	132.576	161.431	86.581
Rondônia	455.618	0	0	0	455.618	0	0	0	383.514	15.042	57.062	133.866	151.426	67.472	102.855
Roraima	10.135	0	0	0	10.135	0	0	0	8.620	340	1.175	9.383	752	0	0
Tocantins	179.707	0	0	0	179.707	0	0	0	150.421	5.878	23.409	79.140	38.744	55.862	5.960
Região Nordeste	3.472.137	0	0	0	3.472.137	0	0	0	2.909.678	113.782	448.676	829.697	640.223	986.253	1.015.964
Alagoas	119.701	0	0	0	119.701	0	0	0	101.479	3.999	14.223	22.137	26.836	39.381	31.347
Bahia	1.517.326	0	0	0	1.517.326	0	0	0	1.271.869	49.745	195.712	411.957	203.764	555.861	345.745
Ceará	357.561	0	0	0	357.561	0	0	0	299.397	11.701	46.462	78.922	104.887	100.258	73.494
Maranhão	234.765	0	0	0	234.765	0	0	0	194.281	7.532	32.952	113.671	54.445	32.013	34.635
Paraíba	90.445	0	0	0	90.445	0	0	0	75.065	2.916	12.464	16.368	32.752	22.883	18.441
Pernambuco	875.943	0	0	0	875.943	0	0	0	738.704	29.010	108.229	92.674	148.298	178.592	456.379
Piauí	94.774	0	0	0	94.774	0	0	0	76.740	2.930	15.105	42.569	32.396	12.107	7.703
Rio Grande do Norte	92.870	0	0	0	92.870	0	0	0	77.557	3.026	12.287	21.118	19.001	11.499	41.252
Sergipe	88.751	0	0	0	88.751	0	0	0	74.588	2.922	11.241	30.282	17.843	33.659	6.967
Região Sudeste	31.057.239	0	12.954.979	7.100	17.402.908	692.252	0	0	26.238.398	1.031.656	3.787.186	3.886.284	2.448.839	3.886.356	20.835.760
Espírito Santo	1.317.446	0	0	0	1.317.446	0	0	0	1.111.369	43.654	162.423	235.901	244.472	407.221	429.852
Minas Gerais	4.832.684	0	8.222	0	4.617.252	207.211	0	0	4.056.296	158.792	617.596	1.376.373	664.827	1.314.549	1.476.934
Rio de Janeiro	1.618.263	0	0	0	1.162.210	456.053	0	0	1.336.151	51.722	230.390	144.995	181.550	297.128	994.590
São Paulo	23.288.846	0	12.946.758	7.100	10.306.000	28.988	0	0	19.734.582	777.488	2.776.776	2.129.015	1.357.990	1.867.458	17.934.383
Região Sul	10.974.992	0	10.790	0	10.964.201	0	0	0	9.024.258	348.323	1.602.411	4.971.881	1.794.678	1.624.860	2.583.573
Paraná	4.188.915	0	2.386	0	4.186.528	0	0	0	3.431.458	132.102	625.355	1.872.336	687.416	687.538	941.625
Rio Grande do Sul	3.534.561	0	4.208	0	3.530.354	0	0	0	2.887.009	110.914	536.638	1.654.714	514.809	415.436	949.602
Santa Catarina	3.251.516	0	4.196	0	3.247.320	0	0	0	2.705.791	105.307	440.418	1.444.831	592.453	521.886	692.346
Região Centro-Oeste	4.297.131	0	0	0	4.297.131	0	0	0	3.368.052	125.550	803.529	2.597.734	530.025	645.485	523.887
Distrito Federal	192.540	0	0	0	192.540	0	0	0	158.871	6.147	27.521	52.029	62.111	20.272	58.127
Goiás	1.400.877	0	0	0	1.400.877	0	0	0	1.134.276	43.307	223.294	788.392	226.554	206.577	179.355
Mato Grosso	2.105.107	0	0	0	2.105.107	0	0	0	1.602.654	58.405	444.048	1.396.511	172.090	299.510	236.996
Mato Grosso do Sul	598.607	0	0	0	598.607	0	0	0	472.251	17.691	108.666	360.802	69.270	119.126	49.410
TOTAL	51.262.704	0	12.965.770	7.100	37.597.582	692.252	0	0	42.774.855	1.667.848	6.820.000	12.667.114	5.841.035	7.553.173	25.201.381

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	8.473.251	6.336.966	1.590.560	331.187	737	122.769	0	91.032	1.457.326	5.972.672	1.043.252	6.637.126	497.541	745.565	593.019
Acre	316.057	247.476	18.330	34.292	0	3.891	0	12.068	54.359	222.784	38.914	278.250	17.457	16.356	3.995
Amapá	220.926	176.544	38.737	3.479	0	1.282	0	883	37.997	155.727	27.201	194.963	21.324	4.227	411
Amazonas	752.836	340.479	319.666	73.602	0	8.784	0	10.305	129.481	530.664	92.692	338.862	90.427	158.061	165.486
Pará	4.016.900	2.916.110	852.013	152.252	0	57.363	0	39.162	690.872	2.831.455	494.573	3.078.232	247.492	432.651	258.525
Rondônia	975.547	746.733	116.600	52.659	737	47.587	0	11.231	167.786	687.649	120.112	793.448	78.024	74.613	29.462
Roraima	314.399	301.772	6.227	4.700	0	0	0	1.700	54.074	221.615	38.710	295.331	7.521	855	10.692
Tocantins	1.876.585	1.607.852	238.986	10.203	0	3.861	0	15.683	322.756	1.322.778	231.051	1.658.040	35.296	58.802	124.447
Região Nordeste	208.670	144.001	10.469	28.241	0	17.007	0	8.952	35.889	147.089	25.692	159.667	10.843	25.032	13.127
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	208.670	144.001	10.469	28.241	0	17.007	0	8.952	35.889	147.089	25.692	159.667	10.843	25.032	13.127
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	38.508	0	35.518	135	0	140	0	2.715	6.623	27.144	4.741	649	0	272	37.587
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	35.894	0	35.307	133	0	140	0	314	6.173	25.301	4.419	315	0	272	35.307
São Paulo	2.614	0	211	2	0	0	0	2.401	450	1.842	322	334	0	0	2.280
Região Sul	8.587	0	1.775	0	0	5.986	0	825	1.477	6.053	1.057	911	87	430	7.159
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	8.587	0	1.775	0	0	5.986	0	825	1.477	6.053	1.057	911	87	430	7.159
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	277.247	187.040	40.855	19.721	0	16.796	0	12.835	47.684	195.428	34.136	197.079	27.840	38.780	13.548
Distrito Federal	4.813	0	0	3.933	0	23	0	858	828	3.392	593	858	0	22	3.933
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	272.434	187.040	40.855	15.788	0	16.773	0	11.978	46.856	192.035	33.543	196.221	27.840	38.757	9.616
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	9.006.263	6.668.007	1.679.177	379.283	737	162.698	0	116.360	1.549.000	6.348.384	1.108.878	6.995.432	536.312	810.079	664.441

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.3 Saldos previstos para 31/12/2005
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.572.791	691.399	285.568	512.144	0	343.235	0	1.740.446	3.378.787	183.061	10.942	2.869.289	393.839	213.324	96.339
Acre	249.771	35.345	13.886	30.638	0	25.679	0	144.224	241.509	6.538	1.724	214.099	23.937	10.313	1.422
Amapá	233.632	981	5.879	22.927	0	18.954	0	184.891	232.804	766	63	205.886	20.459	7.276	11
Amazonas	440.978	5.244	47.149	59.539	0	65.563	0	263.483	438.975	155	1.848	324.702	50.203	45.013	21.060
Pará	1.275.420	213.058	131.316	209.464	0	144.659	0	576.923	1.185.977	86.312	3.131	950.696	173.805	105.593	45.326
Rondônia	715.582	269.739	53.769	97.561	0	44.936	0	249.577	676.100	36.932	2.550	609.254	64.291	20.385	21.652
Roraima	103.675	4.155	3.789	11.183	0	10.620	0	73.928	103.456	14	206	91.188	10.818	1.666	3
Tocantins	553.732	162.878	29.779	80.830	0	32.825	0	247.420	499.967	52.345	1.420	473.463	50.326	23.077	6.866
Região Nordeste	10.645.112	1.934.010	1.262.971	1.879.065	0	1.277.137	0	4.291.928	10.207.430	398.012	39.669	7.600.405	1.225.660	598.657	1.220.390
Alagoas	515.461	88.275	43.339	54.694	0	64.446	0	264.707	493.773	20.707	981	374.089	41.231	34.370	65.771
Bahia	3.928.624	1.103.542	490.567	696.695	0	516.244	0	1.121.575	3.708.578	203.131	16.915	2.793.611	416.778	144.781	573.454
Ceará	1.353.214	96.867	294.152	270.721	0	144.622	0	546.852	1.318.843	30.464	3.907	826.535	184.913	80.726	261.041
Maranhão	845.164	207.409	36.869	135.968	0	72.863	0	392.055	799.899	42.464	2.801	722.010	88.771	31.222	3.161
Paraíba	649.571	20.849	68.071	117.329	0	70.291	0	373.031	644.404	1.242	3.925	482.372	91.187	66.793	9.219
Pernambuco	1.433.560	97.474	190.977	265.859	0	204.325	0	674.925	1.416.663	15.333	1.564	922.665	193.036	100.490	217.369
Piauí	694.418	165.741	50.781	161.203	0	67.509	0	249.184	660.245	30.241	3.932	480.554	80.238	79.453	54.173
Rio Grande do Norte	936.621	102.152	68.370	133.783	0	103.121	0	529.194	889.321	45.117	2.182	760.160	94.757	45.516	36.188
Sergipe	288.479	51.702	19.844	42.812	0	33.717	0	140.405	275.705	9.312	3.463	238.409	34.750	15.306	15
Região Sudeste	39.342.318	5.483.691	14.206.646	5.339.722	296	6.936.266	0	7.375.698	38.554.197	554.274	233.847	17.025.024	3.609.019	3.020.942	15.687.333
Espírito Santo	1.395.841	262.073	491.315	188.355	0	134.733	0	319.366	1.337.409	39.523	18.909	778.103	142.184	98.437	377.117
Minas Gerais	8.951.169	2.453.773	2.316.376	1.087.711	7	1.189.959	0	1.903.344	8.648.393	185.828	116.948	5.555.000	872.647	546.322	1.977.200
Rio de Janeiro	5.018.810	107.074	1.162.572	851.113	276	1.235.866	0	1.661.908	4.986.786	24.506	7.518	2.468.189	556.671	287.713	1.706.236
São Paulo	23.976.499	2.660.772	10.236.383	3.212.544	14	4.375.708	0	3.491.080	23.581.610	304.416	90.473	8.223.733	2.037.517	2.088.470	11.626.780
Região Sul	24.339.554	11.259.477	5.962.559	2.085.919	30	2.247.358	0	2.784.211	23.293.214	893.877	152.464	15.615.973	1.864.774	1.612.983	5.245.824
Paraná	8.363.711	4.572.627	1.447.854	778.938	0	598.157	0	966.135	8.015.254	276.865	71.592	5.787.012	693.787	489.041	1.393.871
Rio Grande do Sul	11.548.617	5.083.195	3.392.890	882.283	20	1.030.730	0	1.159.500	11.054.118	430.874	63.624	7.272.529	696.925	678.697	2.900.466
Santa Catarina	4.427.226	1.603.655	1.121.815	424.698	10	618.471	0	658.576	4.223.842	186.137	17.247	2.556.432	474.062	445.245	951.487
Região Centro-Oeste	16.911.745	9.440.518	1.891.201	1.489.399	64.819	1.366.991	0	2.658.816	16.014.799	632.083	264.863	13.152.553	1.440.294	844.844	1.474.054
Distrito Federal	2.886.795	318.039	359.350	374.423	64.819	758.054	0	1.012.111	2.812.783	17.818	56.193	1.668.057	305.608	178.998	734.131
Goiás	5.839.138	3.393.373	834.825	577.972	0	276.124	0	756.843	5.559.785	171.022	108.331	4.568.987	525.731	218.095	526.325
Mato Grosso	5.261.972	3.738.976	421.663	348.927	0	207.051	0	545.356	4.845.724	366.481	49.767	4.477.661	378.529	343.123	62.659
Mato Grosso do Sul	2.923.840	1.990.130	275.364	188.077	0	125.763	0	344.506	2.796.506	76.763	50.571	2.437.848	230.426	104.628	150.938
TOTAL	94.811.519	28.809.095	23.608.945	11.306.248	65.146	12.170.988	0	18.851.098	91.448.427	2.661.307	701.785	56.263.244	8.533.585	6.290.750	23.723.940

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	429	0	2	17	0	167	0	242	0	0	429	340	0	89	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	301	0	0	0	0	155	0	146	0	0	301	214	0	87	0
São Paulo	128	0	2	17	0	12	0	97	0	0	128	126	0	2	0
Região Sul	284.746	91.115	40.789	41.545	0	36.850	0	74.447	0	0	284.746	189.746	25.053	48.117	21.829
Paraná	149	0	10	8	0	48	0	83	0	0	149	132	17	0	0
Rio Grande do Sul	529	0	1	468	0	0	0	60	0	0	529	82	0	447	0
Santa Catarina	284.068	91.115	40.778	41.069	0	36.802	0	74.304	0	0	284.068	189.532	25.037	47.670	21.829
Região Centro-Oeste	967	0	0	106	0	726	0	135	0	0	967	185	370	405	7
Distrito Federal	967	0	0	106	0	726	0	135	0	0	967	185	370	405	7
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	286.142	91.115	40.791	41.668	0	37.743	0	74.825	0	0	286.142	190.271	25.424	48.612	21.836

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	241.986	0	0	0	0	241.986	0	0	241.986	0	0	241.986	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	241.986	0	0	0	0	241.986	0	0	241.986	0	0	241.986	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	241.986	0	0	0	0	241.986	0	0	241.986	0	0	241.986	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	83.231	18	256	0	0	0	0	82.956	83.231	0	0	83.231	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	83.231	18	256	0	0	0	0	82.956	83.231	0	0	83.231	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	83.231	18	256	0	0	0	0	82.956	83.231	0	0	83.231	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	23.000.620	13.419.199	5.713.220	1.125.566	9.875	756.344	251	1.976.165	1.276.834	16.654.290	5.069.496	11.416.863	1.809.994	1.665.931	8.107.832
Alagoas	1.314.263	710.715	440.933	77.095	0	37.041	0	48.478	35.608	1.002.841	275.814	616.602	123.611	82.706	491.343
Bahia	7.207.672	4.746.743	1.157.598	289.711	0	257.544	0	756.075	314.706	5.122.146	1.770.819	4.085.768	565.535	426.674	2.129.695
Ceará	4.657.572	1.698.348	1.877.518	331.271	9.818	161.086	251	579.280	503.347	3.116.641	1.037.584	1.656.645	273.782	473.280	2.253.865
Maranhão	2.190.229	1.206.739	548.205	170.870	0	53.634	0	210.780	56.603	1.421.552	712.074	1.079.995	179.726	157.718	772.791
Paraíba	1.115.035	671.280	311.049	34.564	57	31.377	0	66.707	41.785	844.808	228.442	569.315	137.656	93.921	314.143
Pernambuco	1.515.535	1.222.004	180.025	48.963	0	15.783	0	48.760	49.922	1.200.388	265.225	1.058.165	148.985	77.293	231.092
Piauí	3.080.008	1.839.114	860.938	112.435	0	153.876	0	113.646	124.228	2.492.593	463.188	1.318.018	170.156	191.751	1.400.083
Rio Grande do Norte	931.077	646.316	160.924	25.295	0	35.250	0	63.294	51.850	741.540	137.687	408.223	155.606	90.820	276.428
Sergipe	989.229	677.939	176.031	35.361	0	10.753	0	89.145	98.784	711.781	178.664	624.132	54.937	71.768	238.392
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	23.000.620	13.419.199	5.713.220	1.125.566	9.875	756.344	251	1.976.165	1.276.834	16.654.290	5.069.496	11.416.863	1.809.994	1.665.931	8.107.832

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	4.405.399	0	338.535	0	2.357.603	1.709.261	0	0	361.823	397.302	3.646.273	578.461	35.864	182.764	3.608.309
Acre	746.973	0	57.234	0	89.639	600.100	0	0	56.363	72.202	618.408	78.797	10.842	568	656.765
Amapá	10.289	0	0	0	10.289	0	0	0	784	982	8.523	0	0	10.289	0
Amazonas	920.866	0	321	0	900.276	20.270	0	0	70.668	87.057	763.141	20.010	19.773	7.301	873.781
Pará	1.004.905	0	280.980	0	270.817	453.108	0	0	97.690	81.065	826.150	107.936	3.891	91.046	802.033
Rondônia	213.643	0	0	0	204.558	9.085	0	0	16.447	20.111	177.084	151.313	1.359	51.887	9.085
Roraima	1.994	0	0	0	1.994	0	0	0	150	194	1.651	1.994	0	0	0
Tocantins	1.506.728	0	0	0	880.029	626.699	0	0	119.721	135.691	1.251.316	218.410	0	21.673	1.266.645
Região Nordeste	11.147.138	86.575	7.532.423	10.739	2.144.601	1.372.800	0	0	877.646	1.017.201	9.252.291	709.280	185.924	267.779	9.984.155
Alagoas	20.409	0	0	0	1.299	19.110	0	0	1.547	1.958	16.904	5.239	113	332	14.725
Bahia	8.359.432	80.542	7.010.144	2.487	816.289	449.969	0	0	656.471	765.607	6.937.353	362.598	42.920	79.620	7.874.293
Ceará	1.708.791	0	206.024	0	707.570	795.197	0	0	134.498	155.997	1.418.296	11.444	3.038	17.354	1.676.954
Maranhão	264.581	0	5.484	0	232.940	26.157	0	0	21.054	23.777	219.750	222.495	481	11.775	29.830
Paraíba	231.930	0	165.821	0	60.003	6.106	0	0	17.880	21.793	192.258	1.255	6.484	52.264	171.927
Pernambuco	276.537	4.123	26.777	8.252	176.567	60.819	0	0	23.073	23.091	230.374	49.215	14.599	35.442	177.282
Piauí	158.651	0	109.832	0	48.163	656	0	0	12.282	14.822	131.547	37.665	110.327	564	10.094
Rio Grande do Norte	100.416	1.911	8.342	0	80.382	9.781	0	0	8.730	7.803	83.882	12.835	488	69.005	18.088
Sergipe	26.392	0	0	0	21.388	5.004	0	0	2.111	2.354	21.927	6.535	7.473	1.423	10.961
Região Sudeste	96.090.125	151.899	31.961.728	112.644	47.279.197	16.584.657	0	0	8.133.257	7.751.997	80.204.871	3.034.236	633.903	3.097.470	89.324.515
Espírito Santo	573.009	0	23.622	0	527.787	21.600	0	0	46.323	50.295	476.390	333.851	63.476	95.984	79.697
Minas Gerais	7.477.454	0	3.088.842	8.206	3.091.886	1.288.520	0	0	590.894	678.752	6.207.808	1.576.657	110.545	370.494	5.419.759
Rio de Janeiro	21.029.962	0	6.093.664	3.433	5.818.718	9.114.147	0	0	2.268.376	908.599	17.852.987	28.990	84.465	362.375	20.554.132
São Paulo	67.009.700	151.899	22.755.601	101.004	37.840.806	6.160.391	0	0	5.227.664	6.114.350	55.667.686	1.094.738	375.417	2.268.617	63.270.928
Região Sul	31.886.423	163.330	4.551.451	6.664	18.093.784	9.071.194	0	0	2.495.332	2.934.747	26.456.344	5.849.879	779.333	2.284.761	22.972.450
Paraná	9.608.708	142.654	1.902.443	6.084	6.442.460	1.115.068	0	0	746.742	892.948	7.969.018	2.119.430	171.741	595.902	6.721.635
Rio Grande do Sul	14.011.011	20.676	1.891.063	580	8.371.109	3.727.583	0	0	1.097.399	1.287.987	11.625.625	2.488.413	367.126	1.215.088	9.940.384
Santa Catarina	8.266.704	0	757.946	0	3.280.215	4.228.543	0	0	651.192	753.811	6.861.700	1.242.036	240.466	473.771	6.310.431
Região Centro-Oeste	6.617.891	49.694	1.311.779	13.278	4.204.551	1.038.589	0	0	564.223	647.903	5.405.765	3.516.545	138.828	376.153	2.586.365
Distrito Federal	1.095.160	0	216.349	0	194.291	684.519	0	0	117.952	162.826	814.382	64.235	85.353	5.015	940.557
Goiás	2.825.378	0	934.371	13.278	1.579.728	298.001	0	0	224.621	254.242	2.346.515	1.463.122	2.612	52.100	1.307.544
Mato Grosso	1.863.958	49.694	63.041	0	1.699.403	51.819	0	0	155.959	154.909	1.553.089	1.360.650	50.268	267.310	185.730
Mato Grosso do Sul	833.396	0	98.017	0	731.129	4.249	0	0	65.691	75.926	691.779	628.538	596	51.728	152.533
TOTAL	150.146.976	451.498	45.695.917	143.325	74.079.736	29.776.500	0	0	12.432.281	12.749.150	124.965.544	13.688.401	1.773.853	6.208.927	128.475.795

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	43.028	0	0	0	0	0	0	43.028	43.028	0	0	43.028	0	0	0
Acre	259	0	0	0	0	0	0	259	259	0	0	259	0	0	0
Amapá	13.386	0	0	0	0	0	0	13.386	13.386	0	0	13.386	0	0	0
Amazonas	4.652	0	0	0	0	0	0	4.652	4.652	0	0	4.652	0	0	0
Pará	14.855	0	0	0	0	0	0	14.855	14.855	0	0	14.855	0	0	0
Rondônia	5.004	0	0	0	0	0	0	5.004	5.004	0	0	5.004	0	0	0
Roraima	1.213	0	0	0	0	0	0	1.213	1.213	0	0	1.213	0	0	0
Tocantins	3.658	0	0	0	0	0	0	3.658	3.658	0	0	3.658	0	0	0
Região Nordeste	162.548	0	0	0	0	0	0	162.548	162.548	0	0	162.548	0	0	0
Alagoas	11.493	0	0	0	0	0	0	11.493	11.493	0	0	11.493	0	0	0
Bahia	29.730	0	0	0	0	0	0	29.730	29.730	0	0	29.730	0	0	0
Ceará	24.518	0	0	0	0	0	0	24.518	24.518	0	0	24.518	0	0	0
Maranhão	18.886	0	0	0	0	0	0	18.886	18.886	0	0	18.886	0	0	0
Paraíba	10.574	0	0	0	0	0	0	10.574	10.574	0	0	10.574	0	0	0
Pernambuco	22.154	0	0	0	0	0	0	22.154	22.154	0	0	22.154	0	0	0
Piauí	1.357	0	0	0	0	0	0	1.357	1.357	0	0	1.357	0	0	0
Rio Grande do Norte	22.551	0	0	0	0	0	0	22.551	22.551	0	0	22.551	0	0	0
Sergipe	21.284	0	0	0	0	0	0	21.284	21.284	0	0	21.284	0	0	0
Região Sudeste	37.235	0	0	0	0	0	0	37.235	37.235	0	0	37.235	0	0	0
Espírito Santo	1.127	0	0	0	0	0	0	1.127	1.127	0	0	1.127	0	0	0
Minas Gerais	11.630	0	0	0	0	0	0	11.630	11.630	0	0	11.630	0	0	0
Rio de Janeiro	4.977	0	0	0	0	0	0	4.977	4.977	0	0	4.977	0	0	0
São Paulo	19.501	0	0	0	0	0	0	19.501	19.501	0	0	19.501	0	0	0
Região Sul	9.736	0	0	0	0	0	0	9.736	9.736	0	0	9.736	0	0	0
Paraná	2.138	0	0	0	0	0	0	2.138	2.138	0	0	2.138	0	0	0
Rio Grande do Sul	5.063	0	0	0	0	0	0	5.063	5.063	0	0	5.063	0	0	0
Santa Catarina	2.536	0	0	0	0	0	0	2.536	2.536	0	0	2.536	0	0	0
Região Centro-Oeste	21.705	0	0	0	0	0	0	21.705	21.705	0	0	21.705	0	0	0
Distrito Federal	9.954	0	0	0	0	0	0	9.954	9.954	0	0	9.954	0	0	0
Goiás	10.031	0	0	0	0	0	0	10.031	10.031	0	0	10.031	0	0	0
Mato Grosso	867	0	0	0	0	0	0	867	867	0	0	867	0	0	0
Mato Grosso do Sul	853	0	0	0	0	0	0	853	853	0	0	853	0	0	0
TOTAL	274.253	0	0	0	0	0	0	274.253	274.253	0	0	274.253	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	23.713	0	0	0	0	0	0	23.713	0	0	23.713	23.713	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	23.554	0	0	0	0	0	0	23.554	0	0	23.554	23.554	0	0	0
São Paulo	159	0	0	0	0	0	0	159	0	0	159	159	0	0	0
Região Sul	170.325	0	0	0	0	0	0	170.325	0	0	170.325	165.614	0	4.710	0
Paraná	376	0	0	0	0	0	0	376	0	0	376	376	0	0	0
Rio Grande do Sul	238	0	0	0	0	0	0	238	0	0	238	238	0	0	0
Santa Catarina	169.711	0	0	0	0	0	0	169.711	0	0	169.711	165.000	0	4.710	0
Região Centro-Oeste	348	0	0	0	0	0	0	348	0	0	348	348	0	0	0
Distrito Federal	348	0	0	0	0	0	0	348	0	0	348	348	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	194.386	0	0	0	0	0	0	194.386	0	0	194.386	189.676	0	4.710	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	92.933	0	0	0	0	0	92.933	0	0	0	92.933	92.933	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	92.933	0	0	0	0	0	92.933	0	0	0	92.933	92.933	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	92.933	0	0	0	0	0	92.933	0	0	0	92.933	92.933	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.3 Saldos previstos para 31/12/2005
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.810.322	0	40.415	91.130	0	153.412	823.338	702.027	1.289.422	8.773	512.127	1.595.723	33.822	8.533	172.244
Acre	128.364	0	2.559	454	0	16.236	44.411	64.704	100.741	659	26.963	118.986	2.421	591	6.366
Amapá	23.701	0	385	2.956	0	466	19.881	13	23.301	78	322	20.741	966	244	1.750
Amazonas	475.484	0	11.923	31.729	0	95.537	174.650	161.645	368.772	2.357	104.355	426.542	7.544	1.896	39.502
Pará	744.079	0	15.974	25.728	0	30.448	448.043	223.885	461.142	4.748	278.189	637.147	11.684	2.904	92.343
Rondônia	229.809	0	8.299	16.267	0	1.353	77.862	126.028	174.105	368	55.337	220.744	5.497	1.434	2.134
Roraima	77.314	0	830	3.720	0	9.103	65	63.596	55.330	0	21.984	50.335	969	225	25.786
Tocantins	131.571	0	445	10.276	0	269	58.427	62.156	106.032	562	24.977	121.228	4.741	1.239	4.364
Região Nordeste	8.458.277	0	374.950	521.211	0	661.346	3.907.272	2.993.498	6.643.632	51.452	1.763.194	7.025.048	278.040	67.058	1.088.131
Alagoas	719.564	0	6.469	37.261	0	10.647	290.157	375.029	648.029	3.205	68.330	692.922	19.830	5.186	1.626
Bahia	2.456.140	0	101.797	125.120	0	250.655	1.104.561	874.007	1.915.192	15.010	525.937	2.203.453	89.995	21.712	140.980
Ceará	1.164.720	0	67.973	86.336	0	46.317	633.466	330.627	895.673	10.125	258.922	1.005.082	43.225	10.165	106.248
Maranhão	298.334	0	26.384	40.545	0	25.888	13.898	191.619	276.098	3.546	18.690	198.619	15.560	3.328	80.827
Paraíba	564.576	0	30.623	50.935	0	0	303.395	179.623	563.931	542	103	24	13.410	2.358	548.784
Pernambuco	1.294.461	0	53.704	75.936	0	42.197	751.567	371.057	1.018.016	9.859	266.587	1.218.248	45.713	11.009	19.492
Piauí	741.885	0	37.569	39.159	0	50.918	287.843	326.396	598.262	3.079	140.544	690.930	17.662	4.919	28.374
Rio Grande do Norte	731.399	0	31.862	46.398	0	76.809	373.558	202.772	466.909	3.423	261.067	642.909	21.394	5.344	61.753
Sergipe	487.199	0	18.567	19.521	0	157.915	148.827	142.368	261.521	2.662	223.015	372.861	11.251	3.038	100.048
Região Sudeste	19.953.726	0	1.164.727	1.404.905	0	1.714.214	10.460.070	5.209.811	14.702.718	118.490	5.132.518	18.479.750	678.669	168.177	627.130
Espírito Santo	977.386	0	104.364	117.614	0	42.110	351.160	362.138	689.995	6.089	281.302	901.657	46.112	11.744	17.872
Minas Gerais	5.157.292	0	496.565	518.943	0	252.204	2.592.197	1.297.383	3.754.299	29.078	1.373.915	4.796.750	213.673	53.424	93.445
Rio de Janeiro	4.104.242	0	324.321	224.571	0	150.286	2.182.999	1.222.065	2.735.084	31.210	1.337.948	3.674.395	300.105	69.425	60.317
São Paulo	9.714.806	0	239.476	543.777	0	1.269.614	5.333.714	2.328.226	7.523.340	52.112	2.139.354	9.106.947	118.779	33.583	455.496
Região Sul	7.931.170	0	792.856	954.156	0	383.772	3.300.333	2.500.053	5.778.995	41.048	2.111.128	7.338.302	327.055	84.097	181.716
Paraná	3.134.645	0	243.564	316.634	0	156.224	1.588.138	830.084	2.355.052	14.874	764.720	2.862.050	104.049	26.863	141.684
Rio Grande do Sul	2.922.368	0	304.927	366.609	0	121.782	1.102.563	1.026.487	2.159.151	16.404	746.813	2.741.719	126.415	32.019	22.215
Santa Catarina	1.874.157	0	244.366	270.912	0	105.765	609.632	643.482	1.264.792	9.770	599.595	1.734.533	96.591	25.216	17.816
Região Centro-Oeste	4.260.705	0	269.974	318.672	0	533.508	1.998.642	1.139.909	3.251.109	21.233	988.364	3.838.678	181.844	49.318	190.866
Distrito Federal	1.891.973	0	65.629	95.262	0	448.028	824.816	458.238	1.523.688	8.109	360.177	1.662.974	68.854	20.041	140.104
Goiás	1.282.070	0	126.024	126.392	0	29.314	675.702	324.639	921.942	7.284	352.844	1.165.925	70.990	17.662	27.494
Mato Grosso	611.953	0	48.032	58.996	0	24.053	286.430	194.441	439.205	3.068	169.680	563.932	24.659	7.384	15.977
Mato Grosso do Sul	474.709	0	30.290	38.021	0	32.114	211.694	162.591	366.274	2.772	105.663	445.847	17.341	4.230	7.291
TOTAL	42.414.201	0	2.642.922	3.290.074	0	3.446.252	20.489.656	12.545.297	31.665.877	240.994	10.507.330	38.277.501	1.499.430	377.183	2.260.087

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.3 Saldos previstos para 31/12/2005

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	44.283	0	44.283	0	0	0	0	0	11.569	0	32.714	6.314	14.620	18.314	5.035
Acre	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Amapá	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Amazonas	11.730	0	11.730	0	0	0	0	0	0	0	11.730	0	1.730	5.000	5.000
Pará	1.120	0	1.120	0	0	0	0	0	159	0	961	0	85	1.000	35
Rondônia	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Roraima	4.800	0	4.800	0	0	0	0	0	0	0	4.800	0	3.800	1.000	0
Tocantins	23.633	0	23.633	0	0	0	0	0	11.410	0	12.223	6.314	9.005	8.314	0
Região Nordeste	70.586	0	70.586	0	0	0	0	0	27.237	0	43.349	1.607	22.683	21.488	24.808
Alagoas	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Bahia	19.381	0	19.381	0	0	0	0	0	980	0	18.401	0	3.636	4.123	11.621
Ceará	22.221	0	22.221	0	0	0	0	0	17.839	0	4.382	0	10.721	3.150	8.350
Maranhão	2.088	0	2.088	0	0	0	0	0	430	0	1.658	0	1.088	1.000	0
Paraíba	4.204	0	4.204	0	0	0	0	0	0	0	4.204	0	1.000	3.204	0
Pernambuco	15.662	0	15.662	0	0	0	0	0	4.343	0	11.319	275	5.879	6.002	3.505
Piauí	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Rio Grande do Norte	4.031	0	4.031	0	0	0	0	0	3.645	0	386	1.332	358	1.009	1.332
Sergipe	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Região Sudeste	496.103	0	496.103	0	0	0	0	0	15.063	0	481.041	1.492	80.496	99.260	314.855
Espírito Santo	10.958	0	10.958	0	0	0	0	0	291	0	10.667	0	114	5.646	5.197
Minas Gerais	55.517	0	55.517	0	0	0	0	0	4.404	0	51.112	1.086	9.710	11.278	33.443
Rio de Janeiro	60.584	0	60.584	0	0	0	0	0	6.166	0	54.418	210	17.966	11.686	30.722
São Paulo	369.045	0	369.045	0	0	0	0	0	4.202	0	364.843	196	52.706	70.651	245.493
Região Sul	277.678	0	277.678	0	0	0	0	0	14.433	0	263.245	0	74.475	8.627	194.576
Paraná	29.370	0	29.370	0	0	0	0	0	428	0	28.942	0	12.905	3.124	13.341
Rio Grande do Sul	101.982	0	101.982	0	0	0	0	0	3.294	0	98.689	0	35.467	1.028	65.488
Santa Catarina	146.326	0	146.326	0	0	0	0	0	10.712	0	135.614	0	26.103	4.476	115.747
Região Centro-Oeste	38.181	0	38.181	0	0	0	0	0	23.158	0	15.023	5.651	17.870	8.189	6.471
Distrito Federal	17.685	0	17.685	0	0	0	0	0	8.215	0	9.471	0	11.028	3.281	3.377
Goiás	15.102	0	15.102	0	0	0	0	0	11.561	0	3.541	5.603	4.718	1.908	2.873
Mato Grosso	3.394	0	3.394	0	0	0	0	0	3.382	0	11	48	2.125	1.000	220
Mato Grosso do Sul	2.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	0
TOTAL	926.832	0	926.832	0	0	0	0	0	91.460	0	835.372	15.064	210.144	155.878	545.746

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.4 Saldos estimados para 31/12/2006
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	23.140.809	8.675.751	2.958.462	1.312.865	2.897.991	3.345.633	895.053	3.055.054	9.325.478	6.925.364	6.889.967	13.401.051	2.051.281	1.931.596	5.756.881
Acre	1.696.947	369.353	124.388	86.747	103.368	706.583	47.685	258.823	585.109	342.561	769.277	787.114	119.384	64.754	725.695
Amapá	719.802	292.852	66.843	41.624	22.992	34.984	23.125	237.381	392.065	227.122	100.615	517.814	113.686	68.334	19.968
Amazonas	3.483.210	643.631	537.597	251.373	997.701	334.207	192.240	526.461	1.515.207	750.868	1.217.134	1.379.957	388.981	414.569	1.299.702
Pará	8.822.609	3.584.045	1.505.460	539.727	407.060	1.281.696	482.531	1.022.090	3.534.684	2.954.687	2.333.238	5.343.714	768.977	882.771	1.827.147
Rondônia	3.129.460	1.512.744	372.434	211.012	327.999	155.022	85.060	465.190	1.635.053	933.603	560.804	2.118.752	407.554	315.038	288.116
Roraima	626.692	363.987	35.962	31.144	4.263	32.827	1.187	157.322	253.098	277.284	96.311	501.460	58.512	18.605	48.116
Tocantins	4.662.089	1.909.139	315.779	151.238	1.034.608	800.314	63.224	387.788	1.410.263	1.439.238	1.812.588	2.752.240	194.188	167.525	1.548.137
Região Nordeste	69.462.255	17.070.095	18.337.933	5.029.263	6.733.235	5.519.392	4.326.995	12.445.342	26.611.682	20.722.693	22.127.879	34.018.183	5.361.950	4.746.737	25.335.384
Alagoas	3.242.849	864.090	607.774	234.942	147.924	169.120	316.028	902.972	1.539.786	1.140.578	562.484	2.061.634	263.154	205.849	712.211
Bahia	27.327.051	6.324.452	10.202.006	1.486.476	2.793.311	1.816.084	1.220.227	3.484.496	9.149.708	6.693.825	11.483.518	11.437.930	1.636.696	1.576.730	12.675.696
Ceará	12.274.261	2.254.002	3.212.821	1.098.351	1.258.657	1.673.429	713.094	2.063.906	4.136.055	4.075.559	4.062.647	5.095.590	896.543	953.264	5.328.865
Maranhão	5.583.972	1.818.677	1.075.119	624.880	555.175	345.802	50.242	1.114.077	1.760.690	2.098.586	1.724.697	3.234.117	534.919	434.753	1.380.183
Paraíba	3.203.589	732.596	685.190	258.471	177.964	195.918	330.987	822.461	1.627.678	938.117	637.793	1.394.341	340.624	279.970	1.188.654
Pernambuco	6.563.128	1.381.133	629.243	493.425	1.271.966	426.764	822.559	1.538.038	3.918.451	1.367.203	1.277.474	4.029.909	679.581	499.544	1.354.095
Piauí	5.697.160	2.145.963	1.290.438	444.956	179.076	332.063	308.558	996.107	1.828.004	2.773.929	1.095.227	3.091.252	504.896	370.471	1.730.541
Rio Grande do Norte	3.313.668	781.242	353.551	253.221	214.611	297.749	402.937	1.010.357	1.791.956	844.293	677.419	2.176.956	343.515	271.568	521.629
Sergipe	2.256.577	767.939	281.790	134.541	134.550	262.464	162.364	512.928	859.354	790.603	606.620	1.496.454	162.024	154.589	443.510
Região Sudeste	220.912.293	5.929.895	68.293.980	8.100.950	78.769.631	31.031.417	11.243.146	17.543.275	102.150.451	8.575.630	110.186.212	51.575.652	9.385.623	11.972.504	147.978.514
Espírito Santo	5.203.237	273.947	730.492	357.769	2.202.115	280.137	385.590	973.187	3.761.280	132.425	1.309.532	2.786.675	611.893	738.437	1.066.232
Minas Gerais	31.465.529	2.574.445	6.661.297	1.915.464	9.169.759	3.740.636	2.749.204	4.654.724	20.148.202	992.718	10.324.609	16.112.281	2.379.430	2.724.721	10.249.096
Rio de Janeiro	42.318.111	114.754	8.536.346	1.318.738	12.899.741	13.130.098	2.389.229	3.929.204	14.884.309	728.306	26.705.495	8.211.098	1.542.444	1.248.728	31.315.841
São Paulo	141.925.417	2.966.749	52.365.845	4.508.979	54.498.016	13.880.545	5.719.123	7.986.161	63.356.659	6.722.181	71.846.577	24.465.598	4.851.856	7.260.618	105.347.345
Região Sul	88.110.863	12.070.254	13.051.034	3.693.203	33.938.628	13.837.115	3.591.856	7.928.771	46.926.923	3.982.254	37.201.686	40.563.951	5.977.842	6.684.269	34.884.802
Paraná	29.311.026	4.957.295	4.073.287	1.263.499	12.422.199	2.332.651	1.662.539	2.599.556	16.628.947	1.248.236	11.433.843	14.844.543	2.072.352	2.109.794	10.284.337
Rio Grande do Sul	37.139.319	5.360.876	6.297.938	1.529.838	13.790.036	5.800.683	1.184.703	3.175.245	19.950.613	1.748.576	15.440.131	16.807.269	2.146.755	2.742.321	15.442.975
Santa Catarina	21.660.518	1.752.084	2.679.809	899.866	7.726.393	5.703.781	744.615	2.153.970	10.347.364	985.442	10.327.712	8.912.139	1.758.735	1.832.153	9.157.490
Região Centro-Oeste	38.644.014	10.032.375	4.305.466	2.142.564	10.723.893	4.255.747	2.135.821	5.048.148	26.490.367	1.601.278	10.552.370	26.943.941	2.897.427	2.371.702	6.430.944
Distrito Federal	7.981.965	327.841	785.655	538.312	600.202	2.889.241	883.350	1.957.365	5.614.153	129.659	2.238.153	4.162.596	651.032	274.907	2.893.431
Goiás	13.070.621	3.541.200	2.190.751	818.277	3.588.905	750.607	719.902	1.460.979	8.845.346	451.791	3.773.484	9.145.409	1.019.834	583.864	2.321.515
Mato Grosso	12.096.256	4.100.671	852.328	535.659	4.923.417	419.592	304.499	960.090	7.929.641	852.511	3.314.103	9.260.978	845.282	1.183.068	806.928
Mato Grosso do Sul	5.495.172	2.062.663	476.732	250.316	1.611.368	196.306	228.071	669.715	4.101.226	167.316	1.226.630	4.374.959	381.279	329.864	409.071
TOTAL	440.270.234	53.778.370	106.946.875	20.278.845	133.063.377	57.989.305	22.192.871	46.020.591	211.504.901	41.807.218	186.958.115	166.502.778	25.674.123	27.706.809	220.386.524

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.4 Saldos estimados para 31/12/2006
Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.790.100	1.462.638	0	0	327.462	0	0	0	1.310.346	45.383	434.371	474.922	519.200	493.270	302.708
Acre	47.122	40.673	0	0	6.449	0	0	0	37.190	1.377	8.555	7.030	22.953	16.779	361
Amapá	67.379	55.414	0	0	11.965	0	0	0	49.769	1.738	15.872	9.457	29.688	22.340	5.893
Amazonas	258.593	215.634	0	0	42.959	0	0	0	194.688	6.921	56.985	28.016	71.592	108.938	50.047
Pará	620.854	504.801	0	0	116.053	0	0	0	451.380	15.531	153.943	151.735	162.401	198.294	108.424
Rondônia	560.936	456.077	0	0	104.859	0	0	0	407.811	14.032	139.093	166.825	184.543	80.003	129.564
Roraima	12.304	10.145	0	0	2.159	0	0	0	9.120	320	2.864	11.319	984	0	0
Tocantins	222.912	179.895	0	0	43.016	0	0	0	160.388	5.463	57.060	100.539	47.039	66.916	8.417
Região Nordeste	4.300.241	0	0	0	4.300.241	0	0	0	3.100.724	105.840	1.093.678	1.056.676	790.921	1.200.235	1.252.410
Alagoas	145.952	0	0	0	145.952	0	0	0	107.535	3.747	34.670	28.517	32.045	45.747	39.643
Bahia	1.878.546	0	0	0	1.878.546	0	0	0	1.355.203	46.280	477.063	529.698	249.856	671.597	427.396
Ceará	443.315	0	0	0	443.315	0	0	0	319.181	10.879	113.255	94.911	130.329	125.942	92.133
Maranhão	295.583	0	0	0	295.583	0	0	0	208.311	6.949	80.322	149.591	68.237	37.321	40.434
Paraíba	113.449	0	0	0	113.449	0	0	0	80.372	2.696	30.381	21.171	41.784	28.205	22.289
Pernambuco	1.075.697	0	0	0	1.075.697	0	0	0	784.788	27.094	263.816	115.122	182.211	222.256	556.108
Piauí	122.653	0	0	0	122.653	0	0	0	83.171	2.663	36.819	55.925	38.765	15.627	12.337
Rio Grande do Norte	115.547	0	0	0	115.547	0	0	0	82.789	2.808	29.950	25.182	24.058	13.789	52.518
Sergipe	109.499	0	0	0	109.499	0	0	0	79.374	2.723	27.402	36.560	23.636	39.751	9.553
Região Sudeste	37.998.682	0	15.692.028	7.100	21.464.212	835.342	0	0	27.846.033	965.345	9.187.305	4.882.140	3.052.095	4.772.895	25.291.551
Espírito Santo	1.617.225	0	0	0	1.617.225	0	0	0	1.180.529	40.779	395.918	285.396	296.439	502.157	533.233
Minas Gerais	5.972.559	0	10.074	0	5.678.363	284.122	0	0	4.319.267	147.859	1.505.434	1.725.946	822.481	1.582.866	1.841.266
Rio de Janeiro	1.995.055	0	0	0	1.476.778	518.277	0	0	1.429.310	48.376	517.369	181.338	229.342	376.193	1.208.182
São Paulo	28.413.843	0	15.681.954	7.100	12.691.846	32.943	0	0	20.916.926	728.332	6.768.585	2.689.460	1.703.833	2.311.680	21.708.870
Região Sul	13.932.504	0	14.253	0	13.918.251	0	0	0	9.706.561	319.956	3.905.987	6.505.688	2.210.851	2.052.022	3.163.943
Paraná	5.343.111	0	3.068	0	5.340.043	0	0	0	3.697.732	121.031	1.524.347	2.498.287	853.373	840.983	1.150.468
Rio Grande do Sul	4.525.014	0	6.005	0	4.519.009	0	0	0	3.115.508	101.414	1.308.091	2.198.196	628.826	545.766	1.152.226
Santa Catarina	4.064.379	0	5.180	0	4.059.200	0	0	0	2.893.320	97.511	1.073.549	1.809.205	728.652	665.273	861.250
Região Centro-Oeste	5.780.176	0	0	0	5.780.176	0	0	0	3.710.193	111.325	1.958.658	3.630.785	675.680	818.141	655.570
Distrito Federal	243.335	0	0	0	243.335	0	0	0	170.590	5.660	67.085	64.374	75.593	28.351	75.016
Goiás	1.813.003	0	0	0	1.813.003	0	0	0	1.229.354	39.354	544.294	1.065.091	280.274	250.958	216.679
Mato Grosso	2.924.671	0	0	0	2.924.671	0	0	0	1.791.728	50.544	1.082.399	2.000.842	231.001	388.745	304.084
Mato Grosso do Sul	799.167	0	0	0	799.167	0	0	0	518.520	15.767	264.880	500.478	88.812	150.086	59.791
TOTAL	63.801.704	1.462.638	15.706.281	7.100	45.790.343	835.342	0	0	45.673.855	1.547.848	16.580.000	16.550.212	7.248.747	9.336.562	30.666.182

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.4 Saldos estimados para 31/12/2006

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	9.794.943	6.482.326	2.114.565	635.001	737	471.394	0	90.920	2.049.434	6.343.649	1.401.860	7.095.500	927.234	959.153	813.056
Acre	416.260	291.197	38.183	50.999	0	23.813	0	12.068	82.024	264.598	69.637	310.179	49.485	32.867	23.730
Amapá	314.102	236.078	54.639	12.176	0	10.326	0	883	41.411	222.990	49.701	221.483	55.987	24.351	12.280
Amazonas	1.133.892	422.008	452.141	150.610	0	98.828	0	10.305	295.022	659.290	179.579	452.628	220.396	240.053	220.815
Pará	4.383.790	2.854.069	1.014.118	276.136	0	200.381	0	39.085	975.119	2.799.180	609.491	3.231.481	371.261	460.581	320.467
Rondônia	1.239.584	771.874	289.035	82.843	737	83.879	0	11.214	224.014	861.839	153.731	840.983	127.479	149.819	121.302
Roraima	398.778	349.254	22.727	14.438	0	10.659	0	1.700	61.080	276.488	61.210	323.955	37.818	14.732	22.273
Tocantins	1.908.538	1.557.845	243.721	47.800	0	43.508	0	15.664	370.764	1.259.263	278.511	1.714.790	64.809	36.751	92.188
Região Nordeste	384.450	160.535	85.888	69.259	0	60.877	0	7.891	84.849	202.787	96.814	210.133	52.299	68.615	53.403
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	384.450	160.535	85.888	69.259	0	60.877	0	7.891	84.849	202.787	96.814	210.133	52.299	68.615	53.403
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	181.625	5.480	73.399	47.403	0	52.628	0	2.715	129.740	27.144	24.741	85.403	41.024	9.908	45.289
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	75.148	1.312	49.362	11.451	0	12.708	0	314	35.427	25.301	14.419	21.130	10.865	4.143	39.009
São Paulo	106.477	4.168	24.037	35.952	0	39.920	0	2.401	94.313	1.842	10.322	64.273	30.159	5.765	6.280
Região Sul	13.796	231	2.543	1.995	0	8.202	0	825	6.686	6.053	1.057	4.558	1.650	430	7.159
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	13.796	231	2.543	1.995	0	8.202	0	825	6.686	6.053	1.057	4.558	1.650	430	7.159
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	537.961	197.526	161.933	82.558	0	83.871	0	12.074	146.902	304.637	86.422	291.276	77.387	94.922	74.377
Distrito Federal	15.086	403	1.522	7.889	0	4.416	0	858	11.101	3.392	593	8.033	3.099	22	3.933
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	522.875	197.123	160.411	74.669	0	79.455	0	11.216	135.801	301.244	85.830	283.244	74.288	94.900	70.444
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	10.912.775	6.846.098	2.438.327	836.216	737	676.972	0	114.425	2.417.612	6.884.269	1.610.894	7.686.870	1.099.595	1.133.027	993.283

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.4 Saldos estimados para 31/12/2006
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	4.049.644	730.788	354.809	582.437	0	410.552	0	1.971.060	3.825.118	192.375	32.151	3.187.171	503.943	250.800	107.731
Acre	285.642	37.483	18.807	35.080	0	30.758	0	163.514	275.084	7.238	3.320	239.531	31.794	12.657	1.660
Amapá	265.746	1.361	10.011	26.428	0	23.704	0	204.242	262.862	1.393	1.491	229.682	26.740	9.304	20
Amazonas	496.783	5.989	55.251	68.020	0	74.111	0	293.411	491.208	1.245	4.330	361.499	63.204	49.934	22.146
Pará	1.445.576	225.175	156.553	236.171	0	169.175	0	658.502	1.345.242	89.635	10.699	1.060.655	215.397	117.920	51.604
Rondônia	807.077	284.792	67.336	111.444	0	56.715	0	286.790	761.739	38.719	6.620	668.167	86.063	27.519	25.328
Roraima	117.856	4.589	5.570	12.587	0	12.657	0	82.454	116.729	291	837	101.042	14.304	2.504	6
Tocantins	630.964	171.399	41.280	92.707	0	43.431	0	282.147	572.256	53.854	4.855	526.594	66.441	30.962	6.968
Região Nordeste	12.007.847	1.997.519	1.470.236	2.107.310	0	1.524.847	0	4.907.935	11.482.939	424.630	100.278	8.482.532	1.527.547	709.998	1.287.770
Alagoas	577.936	90.082	52.576	63.951	0	73.754	0	297.573	552.249	21.928	3.759	418.724	53.277	38.475	67.459
Bahia	4.376.995	1.133.857	556.646	767.837	0	622.902	0	1.295.754	4.128.250	211.889	36.857	3.080.012	504.789	184.877	607.319
Ceará	1.543.853	103.789	323.877	304.465	0	175.587	0	636.135	1.497.279	34.188	12.386	942.680	235.466	95.129	270.578
Maranhão	962.724	215.878	54.007	153.161	0	89.596	0	450.082	909.935	44.760	8.029	802.974	116.491	39.730	3.529
Paraíba	748.627	21.828	83.828	135.822	0	85.910	0	421.238	737.119	3.177	8.330	548.401	114.100	75.128	10.997
Pernambuco	1.629.895	101.237	221.338	299.879	0	235.112	0	772.330	1.600.431	19.168	10.296	1.048.733	238.577	114.554	228.031
Piauí	782.608	170.733	65.508	179.682	0	81.000	0	285.685	742.790	31.963	7.855	531.303	100.135	89.620	61.550
Rio Grande do Norte	1.056.904	106.381	86.932	154.051	0	121.439	0	588.100	1.001.905	47.467	7.532	842.526	121.140	54.958	38.279
Sergipe	328.305	53.733	25.524	48.461	0	39.548	0	161.039	312.981	10.090	5.234	267.180	43.571	17.527	27
Região Sudeste	44.094.207	5.761.911	14.958.547	6.221.405	296	8.481.756	0	8.670.291	43.001.924	647.091	445.192	19.166.863	4.440.444	3.420.293	17.066.607
Espírito Santo	1.538.596	273.947	514.775	215.877	0	157.132	0	376.865	1.471.026	42.312	25.258	872.521	172.748	109.940	383.387
Minas Gerais	10.007.262	2.574.445	2.480.305	1.263.135	7	1.433.279	0	2.256.092	9.636.888	206.456	163.919	6.195.196	1.074.221	627.199	2.110.647
Rio de Janeiro	5.756.653	113.442	1.267.115	964.767	276	1.508.720	0	1.902.333	5.677.401	38.918	40.334	2.819.486	715.861	333.194	1.888.112
São Paulo	26.791.696	2.800.078	10.696.352	3.777.627	14	5.382.625	0	4.135.002	26.216.610	359.405	215.682	9.279.659	2.477.614	2.349.961	12.684.462
Região Sul	26.765.336	11.815.966	6.329.706	2.445.300	30	2.823.023	0	3.351.311	25.563.725	941.259	260.352	16.938.852	2.263.261	1.837.541	5.725.682
Paraná	9.142.727	4.806.850	1.564.142	883.258	0	724.059	0	1.164.417	8.744.406	292.082	106.239	6.252.872	840.550	555.962	1.493.343
Rio Grande do Sul	12.747.494	5.335.693	3.578.263	1.073.537	20	1.362.683	0	1.397.299	12.176.257	454.292	116.946	7.912.091	860.596	785.870	3.188.937
Santa Catarina	4.875.115	1.673.423	1.187.301	488.504	10	736.281	0	789.595	4.643.062	194.885	37.168	2.773.890	562.115	495.708	1.043.402
Região Centro-Oeste	18.295.097	9.779.841	2.091.287	1.670.040	64.819	1.552.486	0	3.136.623	17.309.604	659.104	326.389	14.120.053	1.697.039	945.342	1.532.663
Distrito Federal	3.250.659	327.438	411.073	427.431	64.819	842.420	0	1.177.478	3.153.357	24.925	72.376	1.896.417	370.751	210.314	773.177
Goiás	6.315.669	3.541.200	903.857	639.874	0	325.047	0	905.690	6.005.814	180.330	129.526	4.909.145	619.176	247.947	539.401
Mato Grosso	5.601.743	3.848.540	473.409	394.435	0	240.819	0	644.540	5.163.747	373.118	64.879	4.722.737	442.925	370.513	65.568
Mato Grosso do Sul	3.127.025	2.062.663	302.947	208.300	0	144.200	0	408.915	2.986.686	80.731	59.608	2.591.754	264.186	116.569	154.517
TOTAL	105.212.131	30.086.026	25.204.584	13.026.492	65.146	14.792.664	0	22.037.220	101.183.310	2.864.459	1.164.362	61.895.471	10.432.234	7.163.974	25.720.452

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.4 Saldos estimados para 31/12/2006

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	516	0	10	0	0	259	0	247	0	0	516	403	0	113	1
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	403	0	10	0	0	247	0	147	0	0	403	290	0	113	1
São Paulo	113	0	0	0	0	12	0	101	0	0	113	113	0	0	0
Região Sul	313.750	78.661	57.066	65.552	0	36.993	0	75.479	0	0	313.750	244.632	6.188	42.102	20.828
Paraná	538	0	170	147	0	95	0	126	0	0	538	440	37	61	0
Rio Grande do Sul	1.197	0	33	1.124	0	0	0	41	0	0	1.197	174	6	1.017	0
Santa Catarina	312.015	78.661	56.863	64.281	0	36.899	0	75.312	0	0	312.015	244.017	6.146	41.024	20.828
Região Centro-Oeste	1.674	0	0	296	0	1.206	0	172	0	0	1.674	1.321	273	44	37
Distrito Federal	1.674	0	0	296	0	1.206	0	172	0	0	1.674	1.321	273	44	37
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	315.941	78.661	57.077	65.848	0	38.458	0	75.898	0	0	315.941	246.355	6.461	42.259	20.866

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.4 Saldos estimados para 31/12/2006

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	286.462	0	0	0	0	286.462	0	0	286.462	0	0	286.462	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	286.462	0	0	0	0	286.462	0	0	286.462	0	0	286.462	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	286.462	0	0	0	0	286.462	0	0	286.462	0	0	286.462	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.4 Saldos estimados para 31/12/2006

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	90.731	9	75	0	0	0	0	90.646	90.731	0	0	90.731	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	90.731	9	75	0	0	0	0	90.646	90.731	0	0	90.731	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	90.731	9	75	0	0	0	0	90.646	90.731	0	0	90.731	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.4 Saldos estimados para 31/12/2006

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	28.601.677	14.819.463	7.673.590	2.245.777	9.875	1.036.397	251	2.816.324	1.624.826	19.020.498	7.956.354	13.657.286	2.370.100	2.338.058	10.236.233
Alagoas	1.567.430	774.007	529.542	127.729	0	49.700	0	86.453	51.338	1.109.793	406.300	717.870	148.927	113.086	587.547
Bahia	8.642.103	5.105.351	1.659.649	576.597	0	329.266	0	971.240	403.827	5.728.132	2.510.144	4.659.540	708.978	598.805	2.674.779
Ceará	6.465.033	2.150.213	2.510.129	692.763	9.818	251.459	251	850.399	615.644	3.880.217	1.969.173	2.379.630	454.528	690.175	2.940.700
Maranhão	3.132.327	1.442.264	877.940	359.290	0	100.739	0	352.095	115.136	1.819.548	1.197.643	1.456.834	273.936	270.770	1.130.788
Paraíba	1.272.985	710.768	366.331	66.154	57	39.274	0	90.400	51.598	911.535	309.851	632.494	153.451	112.875	374.164
Pernambuco	1.730.616	1.275.774	255.303	91.979	0	26.537	0	81.023	63.285	1.291.250	376.081	1.144.197	170.493	103.103	312.823
Piauí	3.624.431	1.975.220	1.051.486	221.319	0	181.097	0	195.309	158.053	2.722.588	743.790	1.535.787	224.599	257.082	1.606.964
Rio Grande do Norte	1.032.456	671.660	196.406	45.570	0	40.318	0	78.500	58.149	784.368	189.939	448.775	165.744	102.985	314.952
Sergipe	1.134.296	714.206	226.805	64.374	0	18.006	0	110.905	107.797	773.066	253.434	682.159	69.444	89.176	293.518
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	28.601.677	14.819.463	7.673.590	2.245.777	9.875	1.036.397	251	2.816.324	1.624.826	19.020.498	7.956.354	13.657.286	2.370.100	2.338.058	10.236.233

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.**1.4 Saldos estimados para 31/12/2006****Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	5.183.073	0	369.087	0	2.569.792	2.244.195	0	0	506.934	335.184	4.340.955	636.303	38.506	198.377	4.309.888
Acre	790.961	0	60.359	0	96.918	633.684	0	0	64.571	68.688	657.703	85.484	11.434	568	693.475
Amapá	11.027	0	0	0	11.027	0	0	0	922	923	9.182	0	0	11.027	0
Amazonas	996.010	0	450	0	954.742	40.818	0	0	84.690	81.055	830.266	22.651	21.399	8.046	943.915
Pará	1.448.996	0	308.277	0	291.006	849.713	0	0	180.556	45.593	1.222.848	116.571	4.103	101.158	1.227.164
Rondônia	231.999	0	0	0	222.403	9.595	0	0	19.872	18.645	193.481	166.113	1.570	54.721	9.595
Roraima	2.103	0	0	0	2.103	0	0	0	170	185	1.748	2.103	0	0	0
Tocantins	1.701.977	0	0	0	991.591	710.385	0	0	156.154	120.096	1.425.727	243.381	0	22.857	1.435.739
Região Nordeste	12.448.271	92.568	8.343.963	13.621	2.423.118	1.575.002	0	0	1.120.433	913.271	10.414.567	789.829	199.152	314.609	11.144.681
Alagoas	21.082	0	0	0	1.972	19.110	0	0	1.673	1.904	17.505	5.911	113	332	14.725
Bahia	9.305.810	85.245	7.760.753	3.004	914.765	542.044	0	0	833.062	690.014	7.782.734	404.633	46.109	88.566	8.766.502
Ceará	1.907.649	0	241.570	0	805.525	860.555	0	0	171.605	140.112	1.595.932	12.421	4.191	24.867	1.866.170
Maranhão	299.405	0	11.321	0	259.593	28.491	0	0	27.552	20.995	250.858	245.715	503	12.674	40.514
Paraíba	252.287	0	175.050	0	64.458	12.778	0	0	21.678	20.166	210.442	1.638	6.838	55.982	187.829
Pernambuco	331.791	4.123	31.073	10.617	196.269	89.710	0	0	33.383	18.677	279.731	53.621	16.043	37.649	224.479
Piauí	173.489	0	115.853	0	56.423	1.213	0	0	15.051	13.637	144.801	44.527	116.384	564	12.014
Rio Grande do Norte	126.702	3.201	8.342	0	99.064	16.096	0	0	13.635	5.704	107.363	14.426	735	91.207	20.335
Sergipe	30.055	0	0	0	25.051	5.004	0	0	2.794	2.062	25.199	6.938	8.237	2.768	12.113
Região Sudeste	111.629.566	162.504	34.854.667	134.604	57.305.123	19.172.669	0	0	10.902.859	6.787.051	93.939.656	3.332.884	712.527	3.433.719	104.150.436
Espírito Santo	661.267	0	39.377	0	584.890	37.000	0	0	62.792	43.246	555.229	369.278	68.212	102.567	121.209
Minas Gerais	8.389.072	0	3.336.061	8.813	3.491.389	1.552.808	0	0	760.999	605.935	7.022.138	1.716.075	123.300	409.932	6.139.764
Rio de Janeiro	28.582.900	0	6.512.416	3.433	11.422.687	10.644.364	0	0	3.547.724	581.589	24.453.587	31.799	101.750	426.814	28.022.537
São Paulo	73.996.327	162.504	24.966.814	122.357	41.806.156	6.938.496	0	0	6.531.344	5.556.281	61.908.702	1.215.732	419.265	2.494.405	69.866.925
Região Sul	35.342.178	175.396	4.965.433	7.557	20.020.347	10.173.446	0	0	3.140.164	2.658.712	29.543.302	6.517.246	857.733	2.564.470	25.402.730
Paraná	10.558.129	150.445	2.046.683	6.513	7.082.156	1.272.333	0	0	923.900	817.111	8.817.117	2.323.493	188.423	655.351	7.390.861
Rio Grande do Sul	15.546.092	24.951	2.072.853	1.044	9.271.007	4.176.237	0	0	1.383.839	1.165.370	12.996.883	2.838.130	405.120	1.334.063	10.968.779
Santa Catarina	9.237.957	0	845.897	0	3.667.184	4.724.877	0	0	832.425	676.231	7.729.302	1.355.623	264.189	575.056	7.043.089
Região Centro-Oeste	8.407.787	55.007	1.529.416	22.319	4.878.897	1.922.147	0	0	898.211	504.932	7.004.644	3.877.517	154.566	436.551	3.939.152
Distrito Federal	2.037.872	0	234.173	0	292.049	1.511.650	0	0	293.859	87.525	1.656.487	65.377	92.707	6.398	1.873.390
Goiás	3.193.676	0	1.049.157	22.319	1.775.902	346.298	0	0	293.344	224.823	2.675.509	1.601.893	4.234	57.974	1.529.576
Mato Grosso	2.244.191	55.007	130.781	0	1.998.746	59.657	0	0	226.909	124.538	1.892.744	1.520.190	56.926	317.511	349.564
Mato Grosso do Sul	932.048	0	115.305	0	812.201	4.541	0	0	84.099	68.046	779.904	690.057	700	54.668	186.623
TOTAL	173.010.876	485.476	50.062.565	178.100	87.197.276	35.087.459	0	0	16.568.601	11.199.150	145.243.124	15.153.780	1.962.484	6.947.725	148.946.887

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.4 Saldos estimados para 31/12/2006

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	72.829	0	0	0	0	0	0	72.829	0	0	72.829	72.829	0	0	0
Acre	438	0	0	0	0	0	0	438	0	0	438	438	0	0	0
Amapá	22.658	0	0	0	0	0	0	22.658	0	0	22.658	22.658	0	0	0
Amazonas	7.874	0	0	0	0	0	0	7.874	0	0	7.874	7.874	0	0	0
Pará	25.144	0	0	0	0	0	0	25.144	0	0	25.144	25.144	0	0	0
Rondônia	8.470	0	0	0	0	0	0	8.470	0	0	8.470	8.470	0	0	0
Roraima	2.053	0	0	0	0	0	0	2.053	0	0	2.053	2.053	0	0	0
Tocantins	6.192	0	0	0	0	0	0	6.192	0	0	6.192	6.192	0	0	0
Região Nordeste	275.126	0	0	0	0	0	0	275.126	0	0	275.126	275.126	0	0	0
Alagoas	19.453	0	0	0	0	0	0	19.453	0	0	19.453	19.453	0	0	0
Bahia	50.321	0	0	0	0	0	0	50.321	0	0	50.321	50.321	0	0	0
Ceará	41.499	0	0	0	0	0	0	41.499	0	0	41.499	41.499	0	0	0
Maranhão	31.966	0	0	0	0	0	0	31.966	0	0	31.966	31.966	0	0	0
Paraíba	17.897	0	0	0	0	0	0	17.897	0	0	17.897	17.897	0	0	0
Pernambuco	37.498	0	0	0	0	0	0	37.498	0	0	37.498	37.498	0	0	0
Piauí	2.296	0	0	0	0	0	0	2.296	0	0	2.296	2.296	0	0	0
Rio Grande do Norte	38.170	0	0	0	0	0	0	38.170	0	0	38.170	38.170	0	0	0
Sergipe	36.025	0	0	0	0	0	0	36.025	0	0	36.025	36.025	0	0	0
Região Sudeste	63.024	0	0	0	0	0	0	63.024	0	0	63.024	63.024	0	0	0
Espírito Santo	1.908	0	0	0	0	0	0	1.908	0	0	1.908	1.908	0	0	0
Minas Gerais	19.684	0	0	0	0	0	0	19.684	0	0	19.684	19.684	0	0	0
Rio de Janeiro	8.424	0	0	0	0	0	0	8.424	0	0	8.424	8.424	0	0	0
São Paulo	33.007	0	0	0	0	0	0	33.007	0	0	33.007	33.007	0	0	0
Região Sul	16.479	0	0	0	0	0	0	16.479	0	0	16.479	16.479	0	0	0
Paraná	3.618	0	0	0	0	0	0	3.618	0	0	3.618	3.618	0	0	0
Rio Grande do Sul	8.570	0	0	0	0	0	0	8.570	0	0	8.570	8.570	0	0	0
Santa Catarina	4.292	0	0	0	0	0	0	4.292	0	0	4.292	4.292	0	0	0
Região Centro-Oeste	36.737	0	0	0	0	0	0	36.737	0	0	36.737	36.737	0	0	0
Distrito Federal	16.848	0	0	0	0	0	0	16.848	0	0	16.848	16.848	0	0	0
Goiás	16.978	0	0	0	0	0	0	16.978	0	0	16.978	16.978	0	0	0
Mato Grosso	1.467	0	0	0	0	0	0	1.467	0	0	1.467	1.467	0	0	0
Mato Grosso do Sul	1.443	0	0	0	0	0	0	1.443	0	0	1.443	1.443	0	0	0
TOTAL	464.195	0	0	0	0	0	0	464.195	0	0	464.195	464.195	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.4 Saldos estimados para 31/12/2006

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	13.827	0	0	0	0	0	0	13.827	0	0	13.827	13.242	255	132	197
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	13.775	0	0	0	0	0	0	13.775	0	0	13.775	13.207	238	132	197
São Paulo	52	0	0	0	0	0	0	52	0	0	52	35	17	0	0
Região Sul	207.582	0	0	28	0	24	0	207.530	0	0	207.582	197.141	3.554	3.602	3.285
Paraná	483	0	0	0	0	0	0	483	0	0	483	439	13	0	31
Rio Grande do Sul	168	0	0	0	0	0	0	168	0	0	168	167	0	1	0
Santa Catarina	206.931	0	0	28	0	24	0	206.879	0	0	206.931	196.535	3.540	3.601	3.255
Região Centro-Oeste	319	0	0	0	0	0	0	319	0	0	319	295	21	0	3
Distrito Federal	319	0	0	0	0	0	0	319	0	0	319	295	21	0	3
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	221.728	0	0	28	0	24	0	221.676	0	0	221.728	210.678	3.830	3.735	3.486

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.4 Saldos estimados para 31/12/2006

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	93.144	0	0	0	0	0	93.144	0	0	0	93.144	93.144	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	93.144	0	0	0	0	0	93.144	0	0	0	93.144	93.144	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	93.144	0	0	0	0	0	93.144	0	0	0	93.144	93.144	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

1.4 Saldos estimados para 31/12/2006

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.205.937	0	75.719	95.427	0	219.492	895.053	920.245	1.622.076	8.773	575.087	1.928.012	47.778	11.683	218.463
Acre	155.524	0	6.039	669	0	18.328	47.685	82.803	126.241	659	28.624	144.451	3.719	884	6.470
Amapá	37.891	0	1.193	3.020	0	954	23.125	9.598	37.102	78	711	34.534	1.270	312	1.774
Amazonas	578.329	0	18.025	32.742	0	120.450	192.240	214.871	449.600	2.357	126.372	507.289	10.662	2.600	57.779
Pará	897.128	0	25.391	27.420	0	62.428	482.531	299.358	582.228	4.748	310.153	758.127	15.730	3.818	119.454
Rondônia	280.395	0	15.063	16.725	0	4.833	85.060	158.715	221.617	368	58.410	268.193	7.899	1.977	2.326
Roraima	88.798	0	2.865	4.120	0	9.511	1.187	71.115	65.998	0	22.799	60.987	1.605	368	25.837
Tocantins	167.873	0	7.144	10.731	0	2.989	63.224	83.785	139.291	562	28.020	154.431	6.894	1.725	4.824
Região Nordeste	10.958.446	0	655.179	593.296	0	1.035.807	4.326.744	4.347.420	8.791.508	51.452	2.115.487	9.167.801	399.274	94.424	1.296.948
Alagoas	909.995	0	24.656	43.262	0	26.556	316.028	499.493	826.992	3.205	79.798	871.158	28.792	7.209	2.836
Bahia	3.034.243	0	185.926	139.038	0	321.872	1.220.227	1.167.181	2.426.988	15.010	592.246	2.713.726	124.429	29.485	166.604
Ceará	1.555.350	0	106.146	101.122	0	99.366	712.843	535.873	1.229.023	10.125	316.202	1.337.987	60.218	14.000	143.145
Maranhão	475.649	0	44.095	43.170	0	66.098	50.242	272.043	414.562	3.546	57.541	336.905	22.365	4.864	111.516
Paraíba	794.190	0	55.825	56.495	0	57.955	330.987	292.927	736.911	542	56.737	172.741	23.450	4.624	593.375
Pernambuco	1.735.085	0	98.984	90.949	0	75.405	822.559	647.188	1.431.105	9.859	294.122	1.630.463	66.391	15.676	22.555
Piauí	899.951	0	56.516	43.955	0	68.753	308.558	422.169	738.208	3.079	158.665	830.683	25.013	6.579	37.676
Rio Grande do Norte	936.587	0	54.569	53.599	0	119.895	402.937	305.586	631.312	3.423	301.851	806.545	31.479	7.620	90.942
Sergipe	617.396	0	28.461	21.706	0	199.905	162.364	204.959	356.408	2.662	258.326	467.593	17.137	4.366	128.299
Região Sudeste	26.144.002	0	1.928.484	1.690.438	0	2.488.764	11.243.146	8.793.171	20.242.292	118.490	5.783.220	24.030.222	1.049.082	232.693	832.005
Espírito Santo	1.373.292	0	165.391	141.892	0	86.005	385.590	594.414	1.046.651	6.089	320.552	1.257.573	74.387	18.127	23.206
Minas Gerais	7.028.673	0	786.579	643.516	0	470.427	2.749.204	2.378.947	5.425.659	29.078	1.573.936	6.454.293	350.286	94.266	129.828
Rio de Janeiro	5.777.954	0	599.644	339.087	0	445.783	2.389.229	2.004.211	4.186.951	31.210	1.559.793	5.135.213	466.994	93.776	81.971
São Paulo	11.964.083	0	376.870	565.943	0	1.486.549	5.719.123	3.815.598	9.583.031	52.112	2.328.939	11.183.143	157.415	26.524	597.002
Região Sul	11.024.248	0	1.280.189	1.172.772	0	795.427	3.498.712	4.277.148	8.493.309	41.048	2.489.891	10.046.211	560.039	136.688	281.310
Paraná	4.208.654	0	405.458	373.581	0	336.165	1.662.539	1.430.913	3.260.294	14.874	933.487	3.765.394	176.532	43.224	223.504
Rio Grande do Sul	4.143.799	0	485.052	452.139	0	253.562	1.184.703	1.768.343	3.265.202	16.404	862.194	3.845.383	215.382	52.101	30.934
Santa Catarina	2.671.794	0	389.679	347.052	0	205.700	651.471	1.077.892	1.967.814	9.770	694.209	2.435.434	168.125	41.363	26.871
Região Centro-Oeste	5.551.850	0	490.418	367.351	0	696.037	2.135.821	1.862.223	4.404.027	21.233	1.126.590	4.980.306	274.484	70.229	226.832
Distrito Federal	2.399.681	0	122.396	102.696	0	529.549	883.350	761.690	1.976.985	8.109	414.588	2.109.931	97.454	26.497	165.799
Goiás	1.720.767	0	227.209	156.083	0	79.262	719.902	538.310	1.307.048	7.284	406.435	1.546.698	111.432	26.791	35.846
Mato Grosso	797.914	0	84.333	66.555	0	39.661	304.499	302.867	608.073	3.068	186.773	732.450	38.017	10.399	17.047
Mato Grosso do Sul	633.489	0	56.480	42.016	0	47.565	228.071	259.356	511.922	2.772	118.795	591.227	27.581	6.541	8.140
TOTAL	55.884.483	0	4.429.988	3.919.284	0	5.235.527	22.099.476	20.200.207	43.553.213	240.994	12.090.276	50.152.552	2.330.656	545.716	2.855.558

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
1.4 Saldos estimados para 31/12/2006
Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	44.283	0	44.283	0	0	0	0	0	11.569	0	32.714	6.314	14.620	18.314	5.035
Acre	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Amapá	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Amazonas	11.730	0	11.730	0	0	0	0	0	0	0	11.730	0	1.730	5.000	5.000
Pará	1.120	0	1.120	0	0	0	0	0	159	0	961	0	85	1.000	35
Rondônia	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Roraima	4.800	0	4.800	0	0	0	0	0	0	0	4.800	0	3.800	1.000	0
Tocantins	23.633	0	23.633	0	0	0	0	0	11.410	0	12.223	6.314	9.005	8.314	0
Região Nordeste	109.002	0	109.002	0	0	0	0	0	29.211	4.216	75.575	1.607	22.658	20.798	63.939
Alagoas	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Bahia	39.032	0	39.032	0	0	0	0	0	2.379	2.499	34.154	0	2.535	3.400	33.097
Ceará	31.099	0	31.099	0	0	0	0	0	16.862	38	14.200	0	11.810	3.150	16.139
Maranhão	1.867	0	1.867	0	0	0	0	0	345	0	1.522	0	1.088	779	0
Paraíba	4.156	0	4.156	0	0	0	0	0	0	0	4.156	0	1.000	3.156	0
Pernambuco	22.546	0	22.546	0	0	0	0	0	5.460	1.155	15.931	275	5.866	6.305	10.100
Piauí	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Rio Grande do Norte	7.302	0	7.302	0	0	0	0	0	4.166	523	2.613	1.332	358	1.009	4.603
Sergipe	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Região Sudeste	786.845	0	786.845	0	0	0	0	0	27.604	30.510	728.730	1.470	90.195	102.752	592.427
Espírito Santo	10.950	0	10.950	0	0	0	0	0	283	0	10.667	0	107	5.646	5.197
Minas Gerais	48.279	0	48.279	0	0	0	0	0	5.390	3.391	39.498	1.086	9.143	10.458	27.592
Rio de Janeiro	107.798	0	107.798	0	0	0	0	0	7.496	2.911	97.391	210	17.393	14.363	75.832
São Paulo	619.818	0	619.818	0	0	0	0	0	14.435	24.208	581.174	175	63.553	72.284	483.806
Região Sul	401.845	0	401.845	0	0	0	0	0	16.478	15.227	370.141	0	74.567	47.414	279.864
Paraná	53.767	0	53.767	0	0	0	0	0	2.614	3.138	48.014	0	13.423	14.213	26.130
Rio Grande do Sul	153.188	0	153.188	0	0	0	0	0	3.120	5.043	145.025	0	35.176	23.073	94.940
Santa Catarina	194.890	0	194.890	0	0	0	0	0	10.743	7.045	177.102	0	25.969	10.127	158.794
Região Centro-Oeste	32.412	0	32.412	0	0	0	0	0	21.429	47	10.936	5.651	17.977	6.474	2.310
Distrito Federal	16.491	0	16.491	0	0	0	0	0	8.261	47	8.182	0	11.134	3.281	2.076
Goiás	10.528	0	10.528	0	0	0	0	0	9.785	0	743	5.603	4.718	194	14
Mato Grosso	3.394	0	3.394	0	0	0	0	0	3.382	0	11	48	2.125	1.000	220
Mato Grosso do Sul	2.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	0
TOTAL	1.374.388	0	1.374.388	0	0	0	0	0	106.291	50.000	1.218.097	15.043	220.017	195.753	943.576

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	10.302.412	986.053	891.735	1.850.352	346.531	1.399.086	101.534	4.727.122	8.477.387	1.059.131	765.894	6.439.277	1.818.015	954.960	1.090.161
Acre	710.420	52.824	21.625	92.568	14.429	111.122	8.469	409.382	608.510	47.392	54.518	485.836	145.362	54.360	24.862
Amapá	567.083	2.601	2.596	85.322	10.311	60.356	1.824	404.074	516.815	19.398	30.869	435.230	92.936	35.278	3.639
Amazonas	1.351.809	24.977	131.320	181.375	98.123	212.740	24.712	678.561	1.109.109	116.403	126.298	817.968	264.352	149.463	120.027
Pará	4.071.840	367.554	564.193	707.765	99.061	664.292	30.762	1.638.213	3.260.378	518.231	293.231	2.371.433	709.210	335.535	655.663
Rondônia	1.726.688	230.343	117.687	391.457	68.573	184.020	16.582	718.025	1.438.767	161.585	126.336	1.125.374	291.592	179.827	129.896
Roraima	302.887	10.943	8.525	40.346	1.035	51.322	4.133	186.583	263.732	15.894	23.261	212.888	66.175	19.270	4.554
Tocantins	1.571.684	296.811	45.788	351.518	54.999	115.233	15.051	692.284	1.280.075	180.228	111.381	990.548	248.389	181.228	151.520
Região Nordeste	32.201.046	1.578.037	2.056.263	6.290.614	1.830.311	5.078.658	733.929	14.633.235	26.182.837	2.003.454	4.014.756	19.778.238	4.584.957	2.450.014	5.387.838
Alagoas	1.707.263	162.093	73.770	310.912	45.667	217.616	55.117	842.088	1.251.000	68.820	387.444	1.055.785	202.412	92.343	356.724
Bahia	9.899.669	556.293	570.292	1.815.923	765.626	2.323.611	165.130	3.702.794	8.170.380	651.255	1.078.034	5.891.840	1.266.881	785.302	1.955.646
Ceará	5.621.233	166.905	615.909	889.806	531.555	628.259	107.428	2.681.371	4.549.308	457.382	614.544	3.257.434	757.546	367.212	1.239.042
Maranhão	2.463.035	202.992	75.763	594.465	103.473	232.425	43.513	1.210.403	1.982.092	195.343	285.600	1.659.838	413.733	172.946	216.518
Paraíba	2.243.400	65.061	172.567	505.411	25.341	228.538	77.968	1.168.513	1.805.418	114.669	323.312	1.458.488	367.841	204.984	212.087
Pernambuco	4.604.782	112.375	307.154	964.917	231.441	575.341	132.181	2.281.374	3.829.253	198.566	576.963	2.839.197	751.706	358.216	655.663
Piauí	1.877.682	105.554	62.810	516.693	52.140	160.400	53.347	926.738	1.538.556	86.786	252.340	1.225.689	283.370	178.544	190.078
Rio Grande do Norte	2.525.339	121.133	134.117	514.245	45.708	318.811	65.925	1.325.400	2.113.944	109.897	301.498	1.726.323	400.835	207.998	190.184
Sergipe	1.258.644	85.630	43.880	178.242	29.362	393.657	33.319	494.553	942.888	120.735	195.021	663.645	140.634	82.469	371.896
Região Sudeste	115.785.071	3.378.960	17.805.928	14.762.392	16.823.787	30.615.218	2.273.730	30.125.057	98.376.136	4.697.714	12.711.221	48.768.261	11.354.186	8.084.085	47.578.538
Espírito Santo	3.203.057	101.775	323.852	652.370	208.952	371.241	128.147	1.416.721	2.665.750	89.377	447.930	2.160.863	439.842	267.997	334.355
Minas Gerais	21.808.186	1.410.503	1.935.675	3.324.858	1.630.604	4.681.401	621.061	8.204.084	18.485.966	711.961	2.610.259	13.424.580	2.515.154	1.477.137	4.391.316
Rio de Janeiro	27.130.382	34.884	1.598.489	2.737.689	9.399.733	6.923.641	391.176	6.044.769	22.123.323	1.624.265	3.382.794	8.637.308	2.476.838	1.337.934	14.678.301
São Paulo	63.643.446	1.831.797	13.947.911	8.047.476	5.584.499	18.638.934	1.133.346	14.459.483	55.101.097	2.272.111	6.270.238	24.545.510	5.922.353	5.001.017	28.174.566
Região Sul	45.269.230	6.161.129	5.124.080	5.635.676	4.557.578	10.006.802	1.010.371	12.773.595	38.693.071	1.491.723	5.084.436	25.966.811	4.842.544	4.133.909	10.325.967
Paraná	14.361.160	2.697.995	1.392.327	2.148.279	1.471.096	2.019.429	328.119	4.303.916	12.472.565	428.164	1.460.431	9.090.904	1.736.153	1.233.090	2.301.013
Rio Grande do Sul	20.428.237	2.765.826	2.278.597	2.129.725	1.988.665	5.428.315	408.665	5.428.444	17.694.227	673.957	2.060.054	11.623.275	1.755.579	1.720.909	5.328.474
Santa Catarina	10.479.833	697.307	1.453.156	1.357.672	1.097.817	2.559.058	273.588	3.041.236	8.526.280	389.602	1.563.951	5.252.633	1.350.811	1.179.910	2.696.479
Região Centro-Oeste	25.386.898	4.208.299	1.174.696	3.708.686	1.549.681	4.076.656	406.794	10.262.086	22.349.670	820.422	2.216.806	17.857.816	3.346.211	1.849.200	2.333.670
Distrito Federal	7.235.277	94.648	282.248	876.954	89.887	2.011.540	141.984	3.738.016	6.385.240	195.442	654.595	4.808.177	1.053.864	606.902	766.333
Goiás	8.261.885	1.580.528	516.706	1.498.930	447.108	929.172	148.077	3.141.364	7.229.524	261.169	771.192	5.893.659	1.064.401	541.619	762.207
Mato Grosso	6.407.713	1.636.052	289.721	863.514	752.988	813.374	61.675	1.990.388	5.652.567	261.102	494.043	4.434.365	832.572	516.645	624.130
Mato Grosso do Sul	3.482.023	897.071	86.021	469.287	259.699	322.570	55.058	1.392.318	3.082.339	102.709	296.976	2.721.615	395.375	184.034	180.999
TOTAL	228.944.658	16.312.477	27.052.700	32.247.720	25.107.888	51.176.419	4.526.359	72.521.094	194.079.101	10.072.443	24.793.113	118.810.401	25.945.913	17.472.169	66.716.174

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	158.502	0	0	0	158.502	0	0	0	155.198	3.304	0	43.977	49.664	36.326	28.536
Acre	1.667	0	0	0	1.667	0	0	0	1.633	35	0	911	391	365	0
Amapá	6.089	0	0	0	6.089	0	0	0	5.962	127	0	137	4.173	1.779	0
Amazonas	36.715	0	0	0	36.715	0	0	0	35.949	765	0	3.266	10.404	11.481	11.565
Pará	60.920	0	0	0	60.920	0	0	0	59.651	1.270	0	15.237	19.647	15.002	11.034
Rondônia	31.567	0	0	0	31.567	0	0	0	30.908	658	0	13.557	10.957	2.773	4.279
Roraima	971	0	0	0	971	0	0	0	951	20	0	650	203	0	118
Tocantins	20.573	0	0	0	20.573	0	0	0	20.144	429	0	10.219	3.888	4.926	1.540
Região Nordeste	456.603	0	0	0	456.603	0	0	0	447.085	9.519	0	147.705	97.464	97.647	113.786
Alagoas	32.329	0	0	0	32.329	0	0	0	31.655	674	0	5.119	5.185	4.640	17.385
Bahia	183.572	0	0	0	183.572	0	0	0	179.746	3.827	0	67.671	28.150	39.491	48.261
Ceará	50.605	0	0	0	50.605	0	0	0	49.551	1.055	0	11.343	18.352	11.626	9.284
Maranhão	35.021	0	0	0	35.021	0	0	0	34.291	730	0	18.264	6.676	4.987	5.093
Paraíba	14.653	0	0	0	14.653	0	0	0	14.348	305	0	3.719	5.871	3.034	2.029
Pernambuco	95.621	0	0	0	95.621	0	0	0	93.627	1.993	0	24.153	22.288	26.789	22.391
Piauí	17.360	0	0	0	17.360	0	0	0	16.998	362	0	9.489	3.024	1.669	3.178
Rio Grande do Norte	14.494	0	0	0	14.494	0	0	0	14.192	302	0	4.494	5.555	2.824	1.621
Sergipe	12.948	0	0	0	12.948	0	0	0	12.678	270	0	3.452	2.363	2.588	4.545
Região Sudeste	4.815.067	0	2.445.887	17.855	2.177.626	173.698	0	0	4.714.690	100.377	0	639.802	392.837	374.215	3.408.213
Espírito Santo	127.954	0	0	0	127.954	0	0	0	125.286	2.667	0	22.178	36.513	33.350	35.913
Minas Gerais	676.352	0	0	0	513.699	162.653	0	0	662.252	14.100	0	201.022	86.764	79.694	308.872
Rio de Janeiro	530.419	0	147.234	0	383.185	0	0	0	519.361	11.057	0	30.815	52.267	48.522	398.815
São Paulo	3.480.342	0	2.298.653	17.855	1.152.788	11.046	0	0	3.407.790	72.553	0	385.787	217.293	212.649	2.664.613
Região Sul	1.657.957	0	21.557	13.293	1.623.106	0	0	0	1.623.394	34.563	0	916.519	233.571	191.955	315.912
Paraná	703.340	0	18.490	0	684.850	0	0	0	688.678	14.662	0	418.397	90.600	71.247	123.097
Rio Grande do Sul	604.166	0	1.780	13.293	589.093	0	0	0	591.571	12.595	0	338.914	63.121	73.069	129.062
Santa Catarina	350.450	0	1.287	0	349.163	0	0	0	343.145	7.306	0	159.208	79.850	47.639	63.753
Região Centro-Oeste	857.803	0	0	0	857.803	0	0	0	839.921	17.882	0	640.614	89.208	72.355	55.627
Distrito Federal	30.933	0	0	0	30.933	0	0	0	30.288	645	0	6.317	8.086	10.663	5.867
Goiás	254.940	0	0	0	254.940	0	0	0	249.626	5.315	0	179.775	31.606	23.334	20.226
Mato Grosso	434.519	0	0	0	434.519	0	0	0	425.461	9.058	0	357.979	36.049	22.862	17.630
Mato Grosso do Sul	137.411	0	0	0	137.411	0	0	0	134.546	2.865	0	96.542	13.469	15.496	11.904
TOTAL	7.945.932	0	2.467.444	31.149	5.273.641	173.698	0	0	7.780.288	165.645	0	2.388.617	862.744	772.498	3.922.074

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.293.818	642.636	411.247	157.048	38	38.020	0	44.829	438.278	784.318	71.222	427.888	238.721	224.003	403.206
Acre	52.936	30.528	6.354	5.353	6	4.014	0	6.682	20.553	29.043	3.340	14.272	22.493	10.547	5.624
Amapá	7.055	1.898	1.196	3.063	0	538	0	358	2.451	4.205	398	5.723	1.332	0	0
Amazonas	131.203	22.472	86.931	12.525	5	3.716	0	5.554	44.990	78.902	7.311	35.155	68.442	20.791	6.815
Pará	667.000	257.117	280.850	86.836	27	21.445	0	20.724	224.660	405.832	36.508	219.529	99.959	82.891	264.622
Rondônia	185.671	116.513	26.039	37.592	0	2.793	0	2.734	60.894	114.881	9.896	114.228	14.099	55.223	2.121
Roraima	14.201	8.492	3.682	882	0	525	0	619	4.879	8.529	793	3.121	4.849	6.231	0
Tocantins	235.751	205.615	6.194	10.797	0	4.989	0	8.156	79.850	142.926	12.976	35.860	27.547	48.320	124.024
Região Nordeste	69.115	28.050	10.874	20.897	0	4.489	0	4.805	24.713	40.385	4.016	9.858	47.471	11.786	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	69.115	28.050	10.874	20.897	0	4.489	0	4.805	24.713	40.385	4.016	9.858	47.471	11.786	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	48.010	0	18.410	70	24.021	1.999	0	3.510	30.236	12.860	4.914	0	5.872	42.137	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	15.562	0	229	0	14.604	184	0	545	13.164	259	2.139	0	5.872	9.689	0
São Paulo	32.448	0	18.181	70	9.417	1.815	0	2.965	17.073	12.601	2.774	0	0	32.448	0
Região Sul	3.529	0	1.890	100	0	584	0	955	1.645	1.616	267	0	411	3.118	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	3.529	0	1.890	100	0	584	0	955	1.645	1.616	267	0	411	3.118	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	87.977	35.653	17.838	22.704	0	4.867	0	6.915	31.889	50.905	5.182	3.765	31.261	47.105	5.846
Distrito Federal	15.804	0	0	14.580	0	488	0	736	5.455	9.462	886	1.440	0	14.364	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	72.173	35.653	17.838	8.124	0	4.379	0	6.179	26.434	41.443	4.296	2.325	31.261	32.741	5.846
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.502.448	706.339	460.259	200.819	24.060	49.958	0	61.014	526.761	890.085	85.601	441.511	323.736	328.149	409.052

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	7.768.146	343.418	282.615	1.632.015	6.555	1.150.361	0	4.353.183	7.193.920	208.843	365.383	5.431.314	1.503.003	644.902	188.927
Acre	591.221	22.296	13.609	82.211	367	97.491	0	375.248	547.517	15.895	27.809	422.337	121.135	42.328	5.421
Amapá	539.703	702	1.041	81.180	34	58.943	0	397.802	499.807	14.510	25.386	421.124	87.357	31.020	202
Amazonas	960.112	2.506	39.242	152.958	0	172.501	0	592.906	889.140	25.812	45.160	654.465	183.986	98.043	23.619
Pará	2.882.219	110.437	99.657	602.750	109	551.488	0	1.517.777	2.669.163	77.487	135.568	1.975.917	576.958	221.474	107.870
Rondônia	1.332.973	113.831	88.394	344.066	5.982	119.159	0	661.542	1.234.439	35.836	62.698	906.191	261.491	115.076	50.214
Roraima	264.950	2.450	4.032	37.022	63	48.817	0	172.566	245.365	7.123	12.462	190.799	61.078	13.021	52
Tocantins	1.196.969	91.195	36.640	331.828	0	101.962	0	635.343	1.108.488	32.180	56.301	860.481	210.998	123.940	1.549
Região Nordeste	22.083.548	627.608	1.133.705	5.309.586	7.194	3.532.528	0	11.472.927	20.451.116	593.707	1.038.724	14.619.982	4.278.559	2.022.501	1.162.505
Alagoas	1.060.678	46.215	29.706	231.479	284	100.106	0	652.888	982.272	28.516	49.890	756.324	192.354	72.328	39.671
Bahia	7.081.535	319.630	237.383	1.600.269	398	1.756.309	0	3.167.546	6.558.063	190.384	333.088	4.725.865	1.200.931	691.840	462.899
Ceará	3.149.822	30.391	371.003	736.297	128	365.502	0	1.646.501	2.916.985	84.682	148.155	1.965.932	707.686	272.044	204.160
Maranhão	1.851.541	87.987	44.481	479.408	2	175.857	0	1.063.806	1.714.673	49.778	87.089	1.349.104	351.090	144.992	6.354
Paraíba	1.612.750	10.772	82.835	426.841	192	176.321	0	915.789	1.493.534	43.358	75.857	1.055.775	349.165	172.787	35.023
Pernambuco	3.365.769	36.143	194.615	817.970	6.189	462.847	0	1.848.005	3.116.969	90.487	158.313	2.117.320	706.151	301.575	240.723
Piauí	1.351.626	44.982	46.964	447.617	0	131.937	0	680.125	1.251.713	36.338	63.575	821.785	258.481	145.317	126.043
Rio Grande do Norte	1.972.447	28.702	106.864	446.802	0	278.364	0	1.111.714	1.826.643	53.028	92.776	1.363.234	385.695	175.979	47.540
Sergipe	637.381	22.785	19.855	122.903	0	85.283	0	386.554	590.265	17.136	29.980	464.643	127.006	45.639	93
Região Sudeste	76.257.808	3.297.088	11.436.286	13.302.127	60.268	25.416.699	0	22.745.340	70.620.778	2.050.159	3.586.871	36.148.503	10.549.871	6.804.622	22.754.812
Espírito Santo	2.167.798	101.775	209.557	576.643	77	278.396	0	1.001.350	2.007.553	58.280	101.965	1.456.481	379.215	213.355	118.748
Minas Gerais	15.405.913	1.364.499	1.470.885	2.918.815	38.369	3.422.346	0	6.190.998	14.267.097	414.181	724.634	9.855.115	2.295.827	1.297.721	1.957.251
Rio de Janeiro	13.092.572	34.884	938.548	2.496.036	6.194	4.846.634	0	4.770.274	12.124.760	351.988	615.824	6.567.611	2.378.233	854.979	3.291.749
São Paulo	45.591.525	1.795.930	8.817.295	7.310.632	15.628	16.869.323	0	10.782.717	42.221.368	1.225.709	2.144.448	18.269.296	5.496.597	4.438.567	17.387.065
Região Sul	33.129.482	6.114.285	4.429.753	4.933.947	32.473	8.177.915	0	9.441.109	30.680.528	890.672	1.558.282	19.122.863	4.248.976	3.335.018	6.422.625
Paraná	10.910.023	2.688.140	1.274.440	1.904.401	22.929	1.780.164	0	3.239.949	10.103.547	293.311	513.165	6.823.922	1.578.039	1.069.227	1.438.835
Rio Grande do Sul	15.539.612	2.765.826	2.134.705	1.870.673	6.590	4.659.175	0	4.102.643	14.390.914	417.776	730.923	8.752.976	1.594.976	1.405.664	3.785.997
Santa Catarina	6.679.846	660.319	1.020.607	1.158.872	2.954	1.738.576	0	2.098.517	6.186.068	179.585	314.194	3.545.966	1.075.960	860.127	1.197.793
Região Centro-Oeste	20.589.002	4.159.096	1.062.849	3.315.367	21.929	3.093.660	0	8.936.101	19.067.049	553.527	968.427	14.861.917	3.167.506	1.606.679	952.901
Distrito Federal	6.338.668	94.648	254.347	767.857	4.505	1.940.757	0	3.276.555	5.870.110	170.412	298.146	4.054.934	1.034.992	563.378	685.365
Goiás	6.530.519	1.571.889	479.642	1.291.814	1.719	524.062	0	2.661.393	6.047.779	175.570	307.170	4.866.422	1.011.041	460.764	192.292
Mato Grosso	4.861.583	1.597.802	258.606	818.944	13.516	388.419	0	1.784.296	4.502.211	130.702	228.670	3.663.197	744.545	418.746	35.096
Mato Grosso do Sul	2.858.231	894.757	70.254	436.752	2.190	240.423	0	1.213.856	2.646.949	76.842	134.440	2.277.364	376.927	163.791	40.149
TOTAL	159.827.986	14.541.495	18.345.207	28.493.040	128.420	41.371.163	0	56.948.660	148.013.390	4.296.908	7.517.688	90.184.580	23.747.915	14.413.721	31.481.770

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	888	0	153	20	0	324	0	391	0	0	888	774	4	111	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	571	0	107	5	0	206	0	252	0	0	571	456	3	111	0
São Paulo	317	0	46	15	0	118	0	139	0	0	317	317	0	0	0
Região Sul	271.980	36.988	50.512	57.258	0	32.297	0	94.925	0	0	271.980	195.604	29.706	20.071	26.599
Paraná	347	0	42	24	0	55	0	226	0	0	347	276	71	0	0
Rio Grande do Sul	771	0	352	313	0	0	0	105	0	0	771	118	653	0	0
Santa Catarina	270.863	36.988	50.118	56.921	0	32.241	0	94.594	0	0	270.863	195.211	28.982	20.071	26.599
Região Centro-Oeste	1.019	0	37	56	0	611	0	315	0	0	1.019	870	104	45	0
Distrito Federal	1.019	0	37	56	0	611	0	315	0	0	1.019	870	104	45	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	273.887	36.988	50.702	57.334	0	33.232	0	95.631	0	0	273.887	197.248	29.814	20.226	26.599

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	686.659	0	0	0	0	0	0	686.659	686.659	0	0	686.659	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	686.659	0	0	0	0	0	0	686.659	686.659	0	0	686.659	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	686.659	0	0	0	0	0	0	686.659	686.659	0	0	686.659	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	73.695	0	0	0	0	0	0	73.695	73.695	0	0	73.695	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	73.695	0	0	0	0	0	0	73.695	73.695	0	0	73.695	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	73.695	0	0	0	0	0	0	73.695	73.695	0	0	73.695	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.034.234	856.005	509.349	519.227	0	133.436	0	16.217	261.706	1.019.173	753.354	458.524	62.154	174.851	1.338.705
Alagoas	232.847	115.879	33.248	46.863	0	26.314	0	10.544	13.003	28.150	191.694	12.495	1.752	12.573	206.026
Bahia	487.262	233.544	111.216	118.073	0	24.429	0	0	27.567	312.777	146.917	189.704	10.030	27.392	260.136
Ceará	424.489	133.903	181.894	85.375	0	23.316	0	0	45.552	287.293	91.644	57.553	13.963	38.871	314.102
Maranhão	172.184	86.955	11.869	68.447	0	4.164	0	750	6.623	91.658	73.903	42.293	1.960	5.551	122.380
Paraíba	153.292	54.289	59.248	32.234	0	7.521	0	0	36.719	63.176	53.397	16.024	6.390	21.758	109.120
Pernambuco	234.818	63.681	79.311	68.837	0	18.066	0	4.924	86.938	79.419	68.461	42.537	2.799	1.759	187.723
Piauí	105.181	60.571	5.376	37.552	0	1.682	0	0	8.027	43.281	53.873	41.324	15.940	25.375	22.541
Rio Grande do Norte	85.117	44.338	9.700	26.198	0	4.881	0	0	7.234	43.155	34.728	28.159	2.165	9.733	45.060
Sergipe	139.045	62.845	17.487	35.650	0	23.064	0	0	30.044	70.264	38.737	28.434	7.156	31.838	71.616
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.034.234	856.005	509.349	519.227	0	133.436	0	16.217	261.706	1.019.173	753.354	458.524	62.154	174.851	1.338.705

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	522.730	0	177.947	1.289	181.435	162.060	0	0	382.018	57.212	83.500	57.759	22.274	47.903	394.794
Acre	17.949	0	0	0	12.389	5.560	0	0	13.117	1.964	2.867	10.305	1.073	1.011	5.560
Amapá	4.188	0	0	0	4.188	0	0	0	3.061	458	669	0	56	2.472	1.661
Amazonas	87.673	0	298	1.289	61.404	24.683	0	0	64.073	9.596	14.005	1.221	542	18.752	67.158
Pará	292.274	0	177.649	0	38.004	76.621	0	0	213.597	31.989	46.688	9.329	11.996	15.841	255.108
Rondônia	85.150	0	0	0	31.025	54.125	0	0	62.228	9.320	13.602	12.590	3.817	6.258	62.484
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	35.497	0	0	0	34.426	1.071	0	0	25.942	3.885	5.670	24.315	4.790	3.569	2.823
Região Nordeste	2.752.446	66.374	255.780	7.202	1.366.514	1.056.576	0	0	2.011.520	301.253	439.673	161.358	49.336	119.456	2.422.296
Alagoas	77.843	0	0	0	13.053	64.789	0	0	56.888	8.520	12.434	2.251	357	1.529	73.706
Bahia	1.237.084	3.119	188.551	0	581.655	463.758	0	0	904.076	135.398	197.611	101.348	14.527	19.672	1.101.537
Ceará	717.985	2.611	41.929	4.652	480.822	187.971	0	0	524.712	78.583	114.690	13.866	11.147	41.771	651.202
Maranhão	95.519	0	0	0	68.450	27.068	0	0	69.806	10.454	15.258	21.380	3.862	4.425	65.852
Paraíba	33.282	0	15.183	262	10.496	7.341	0	0	24.323	3.643	5.316	3.295	860	4.951	24.175
Pernambuco	178.782	12.551	5.500	0	129.631	31.099	0	0	130.656	19.568	28.558	5.087	11.794	24.055	137.847
Piauí	36.001	0	0	0	34.779	1.222	0	0	26.310	3.940	5.751	6.975	2.320	4.558	22.149
Rio Grande do Norte	90.190	48.092	4.616	2.288	31.214	3.981	0	0	65.912	9.871	14.407	6.148	2.934	17.307	63.802
Sergipe	285.760	0	0	0	16.414	269.346	0	0	208.837	31.276	45.647	1.009	1.535	1.190	282.027
Região Sudeste	22.039.474	81.871	3.363.891	98.698	14.561.871	3.933.142	0	0	16.106.705	2.412.204	3.520.564	474.466	171.749	750.855	20.642.405
Espírito Santo	196.864	0	84.493	0	80.921	31.449	0	0	143.870	21.547	31.447	31.514	9.858	10.076	145.415
Minas Gerais	2.287.134	46.004	324.708	39.037	1.078.535	798.850	0	0	1.671.464	250.325	365.344	191.855	47.373	62.066	1.985.840
Rio de Janeiro	11.329.006	0	433.566	10.488	8.995.749	1.889.203	0	0	8.279.370	1.239.952	1.809.684	27.596	13.778	413.325	10.874.308
São Paulo	8.226.470	35.867	2.521.123	49.173	4.406.666	1.213.641	0	0	6.012.001	900.381	1.314.088	223.501	100.739	265.388	7.636.842
Região Sul	4.681.691	9.855	388.047	53.810	2.901.999	1.327.980	0	0	3.421.435	512.408	747.849	740.831	127.821	498.569	3.314.470
Paraná	937.135	9.855	31.998	49.958	763.317	82.006	0	0	684.869	102.569	149.697	189.341	28.796	72.929	646.069
Rio Grande do Sul	2.010.266	0	40.669	3.852	1.392.982	572.762	0	0	1.469.126	220.022	321.118	452.331	41.282	199.497	1.317.156
Santa Catarina	1.734.291	0	315.380	0	745.699	673.211	0	0	1.267.440	189.817	277.034	99.160	57.743	226.143	1.351.246
Região Centro-Oeste	1.610.430	13.550	14.140	130.171	669.949	782.620	0	0	1.176.921	176.260	257.248	343.782	20.377	103.223	1.143.047
Distrito Federal	66.666	0	0	10.559	54.449	1.659	0	0	48.720	7.297	10.649	1.166	1.928	14.982	48.590
Goiás	660.871	8.639	8.004	119.612	190.449	334.166	0	0	482.972	72.332	105.567	122.647	3.566	49.194	485.465
Mato Grosso	699.751	2.598	1.173	0	304.953	391.027	0	0	511.386	76.587	111.777	133.953	14.193	36.200	515.404
Mato Grosso do Sul	183.142	2.314	4.962	0	120.098	55.769	0	0	133.842	20.045	29.255	86.016	690	2.847	93.588
TOTAL	31.606.771	171.651	4.199.805	291.169	19.681.768	7.262.378	0	0	23.098.598	3.459.338	5.048.835	1.778.196	391.556	1.520.007	27.917.012

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	5.829	0	0	0	0	0	0	5.829	0	0	5.829	0	5.829	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	5.753	0	0	0	0	0	0	5.753	0	0	5.753	0	5.753	0	0
São Paulo	76	0	0	0	0	0	0	76	0	0	76	0	76	0	0
Região Sul	70.197	0	0	0	0	0	0	70.197	0	0	70.197	0	70.197	0	0
Paraná	188	0	0	0	0	0	0	188	0	0	188	0	188	0	0
Rio Grande do Sul	109	0	0	0	0	0	0	109	0	0	109	0	109	0	0
Santa Catarina	69.900	0	0	0	0	0	0	69.900	0	0	69.900	0	69.900	0	0
Região Centro-Oeste	186	0	0	0	0	0	0	186	0	0	186	0	186	0	0
Distrito Federal	186	0	0	0	0	0	0	186	0	0	186	0	186	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	76.212	0	0	0	0	0	0	76.212	0	0	76.212	0	76.212	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	33.496	0	0	0	0	0	33.496	0	0	0	33.496	33.496	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	33.496	0	0	0	0	0	33.496	0	0	0	33.496	33.496	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	33.496	0	0	0	0	0	33.496	0	0	0	33.496	33.496	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	559.215	0	19.926	60.000	0	48.646	101.534	329.110	307.974	5.453	245.788	478.337	4.353	1.827	74.698
Acre	46.646	0	1.662	5.005	0	4.058	8.469	27.452	25.689	455	20.502	38.010	270	109	8.258
Amapá	10.048	0	358	1.078	0	874	1.824	5.913	5.534	98	4.416	8.246	18	7	1.777
Amazonas	136.106	0	4.850	14.603	0	11.840	24.712	80.101	74.957	1.327	59.822	123.862	978	396	10.870
Pará	169.427	0	6.037	18.178	0	14.738	30.762	99.711	93.308	1.652	74.467	151.421	650	327	17.029
Rondônia	91.328	0	3.254	9.799	0	7.945	16.582	53.749	50.297	891	40.141	78.807	1.227	497	10.797
Roraima	22.765	0	811	2.443	0	1.980	4.133	13.398	12.537	222	10.006	18.317	45	18	4.384
Tocantins	82.894	0	2.954	8.894	0	7.211	15.051	48.785	45.652	808	36.434	59.674	1.165	472	21.584
Região Nordeste	4.042.224	0	144.031	433.703	0	351.629	733.929	2.378.932	2.226.156	39.416	1.776.651	3.620.157	49.972	23.038	349.057
Alagoas	303.568	0	10.817	32.571	0	26.407	55.117	178.656	167.182	2.960	133.425	279.595	2.764	1.273	19.936
Bahia	909.480	0	32.406	97.581	0	79.115	165.130	535.248	500.874	8.869	399.738	807.252	13.243	6.172	82.813
Ceará	591.673	0	21.082	63.483	0	51.469	107.428	348.212	325.850	5.770	260.054	522.081	6.398	2.901	60.294
Maranhão	239.656	0	8.539	25.714	0	20.847	43.513	141.043	131.985	2.337	105.335	218.938	2.673	1.205	16.840
Paraíba	429.423	0	15.301	46.074	0	37.355	77.968	252.724	236.494	4.187	188.741	379.673	5.555	2.454	41.740
Pernambuco	728.004	0	25.940	78.110	0	63.328	132.181	428.445	400.931	7.099	319.975	649.801	8.675	4.038	65.490
Piauí	293.819	0	10.469	31.525	0	25.559	53.347	172.919	161.814	2.865	129.140	272.422	3.606	1.624	16.167
Rio Grande do Norte	363.091	0	12.937	38.957	0	31.585	65.925	213.686	199.963	3.541	159.587	324.288	4.485	2.156	32.161
Sergipe	183.510	0	6.539	19.689	0	15.963	33.319	107.999	101.064	1.789	80.657	166.107	2.573	1.215	13.615
Região Sudeste	12.522.906	0	446.211	1.343.623	0	1.089.355	2.273.730	7.369.988	6.896.685	122.113	5.504.108	11.504.378	227.661	100.699	690.168
Espírito Santo	705.789	0	25.148	75.726	0	61.396	128.147	415.371	388.696	6.882	310.211	650.690	14.256	6.563	34.279
Minas Gerais	3.420.587	0	121.881	367.006	0	297.553	621.061	2.013.086	1.883.805	33.355	1.503.428	3.176.588	85.190	37.656	121.153
Rio de Janeiro	2.154.461	0	76.767	231.159	0	187.414	391.176	1.267.945	1.186.517	21.009	946.936	2.010.492	20.932	9.609	113.429
São Paulo	6.242.069	0	222.415	669.732	0	542.991	1.133.346	3.673.586	3.437.667	60.868	2.743.534	5.666.608	107.282	46.871	421.308
Região Sul	5.380.286	0	191.708	577.268	0	468.026	976.875	3.166.409	2.963.061	52.464	2.364.761	4.957.207	131.275	59.363	232.441
Paraná	1.807.164	0	64.392	193.896	0	157.203	328.119	1.063.553	995.251	17.622	794.290	1.658.828	38.356	19.687	90.293
Rio Grande do Sul	2.250.782	0	80.199	241.494	0	195.793	408.665	1.324.632	1.239.563	21.948	989.271	2.078.787	54.804	23.663	93.528
Santa Catarina	1.322.341	0	47.117	141.878	0	115.029	240.092	778.225	728.247	12.894	581.199	1.219.592	38.115	16.014	48.620
Região Centro-Oeste	2.240.480	0	79.832	240.388	0	194.897	406.794	1.318.569	1.233.890	21.847	984.743	2.006.868	37.568	19.794	176.250
Distrito Federal	782.000	0	27.864	83.903	0	68.025	141.984	460.223	430.667	7.625	343.707	743.450	8.568	3.471	26.512
Goiás	815.555	0	29.059	87.503	0	70.944	148.077	479.971	449.147	7.953	358.455	724.815	18.188	8.328	64.225
Mato Grosso	339.687	0	12.104	36.446	0	29.549	61.675	199.913	187.074	3.312	149.300	276.911	6.524	6.096	50.155
Mato Grosso do Sul	303.239	0	10.805	32.535	0	26.378	55.058	178.462	167.002	2.957	133.281	261.693	4.288	1.900	35.358
TOTAL	24.745.112	0	881.707	2.654.982	0	2.152.553	4.492.863	14.563.007	13.627.766	241.294	10.876.052	22.566.948	450.829	204.722	1.522.614

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.1 Concessões no Período - Exercício de 2003

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.524	0	2.524	0	0	0	0	0	187	0	2.337	300	0	735	1.489
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	735	0	735	0	0	0	0	0	54	0	681	0	0	735	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.789	0	1.789	0	0	0	0	0	132	0	1.656	300	0	0	1.489
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	95.090	0	95.090	0	0	0	0	0	7.043	0	88.047	339	365	11.446	82.940
Espírito Santo	4.653	0	4.653	0	0	0	0	0	345	0	4.308	0	0	4.653	0
Minas Gerais	18.201	0	18.201	0	0	0	0	0	1.348	0	16.853	0	0	0	18.201
Rio de Janeiro	2.039	0	2.039	0	0	0	0	0	151	0	1.888	339	0	1.700	0
São Paulo	70.198	0	70.198	0	0	0	0	0	5.199	0	64.999	0	365	5.094	64.739
Região Sul	40.613	0	40.613	0	0	0	0	0	3.008	0	37.604	290	589	25.814	13.919
Paraná	2.964	0	2.964	0	0	0	0	0	219	0	2.745	140	104	0	2.719
Rio Grande do Sul	19.002	0	19.002	0	0	0	0	0	1.408	0	17.594	150	223	15.898	2.731
Santa Catarina	18.646	0	18.646	0	0	0	0	0	1.381	0	17.265	0	261	9.916	8.469
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	138.227	0	138.227	0	0	0	0	0	10.238	0	127.989	929	953	37.996	98.348

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	14.870.646	1.374.990	1.319.306	2.579.871	827.962	2.887.878	143.828	5.736.811	12.377.404	1.616.017	877.224	8.059.545	2.893.301	1.107.929	2.809.870
Acre	838.800	53.754	52.594	114.616	15.929	129.683	14.713	457.509	766.550	50.798	21.452	601.292	157.879	56.865	22.763
Amapá	640.732	6.876	7.317	101.928	12.367	78.125	3.927	430.192	628.884	10.107	1.742	470.393	144.345	19.867	6.127
Amazonas	1.810.405	47.489	309.787	250.748	75.020	289.895	32.554	804.912	1.573.477	181.994	54.935	1.003.926	460.471	130.782	215.227
Pará	6.143.748	498.810	641.908	1.034.135	152.467	1.673.900	51.380	2.091.147	4.953.905	694.168	495.674	2.904.710	1.136.076	423.054	1.679.907
Rondônia	2.379.305	314.290	216.178	560.813	161.911	205.710	20.395	900.010	2.032.027	282.895	64.383	1.476.101	561.213	194.675	147.317
Roraima	341.846	30.031	7.110	36.370	2.256	53.510	4.165	208.404	314.705	22.634	4.508	248.398	71.531	13.052	8.866
Tocantins	2.715.810	423.740	84.412	481.261	408.012	457.054	16.693	844.637	2.107.857	373.422	234.531	1.354.726	361.786	269.634	729.664
Região Nordeste	41.585.719	2.326.242	3.635.322	8.193.455	1.469.179	6.014.587	909.507	19.037.427	35.969.468	3.663.414	1.952.837	26.978.290	6.496.671	2.163.507	5.947.251
Alagoas	2.094.442	66.196	164.888	352.568	34.727	285.673	80.730	1.109.662	1.844.611	189.450	60.381	1.504.094	267.701	80.924	241.723
Bahia	13.506.931	933.227	1.758.550	2.440.612	579.616	2.558.921	207.637	5.028.369	11.486.168	1.179.476	841.287	7.987.267	1.812.506	743.179	2.963.979
Ceará	6.213.039	206.418	590.521	1.137.130	283.938	653.211	125.693	3.216.129	5.459.852	530.824	222.363	4.093.923	1.054.655	276.201	788.259
Maranhão	3.236.304	363.409	122.952	783.081	131.134	316.564	54.872	1.464.292	2.802.507	317.008	116.790	2.312.667	615.123	169.926	138.588
Paraíba	2.856.514	110.021	162.814	614.146	29.241	358.058	75.171	1.507.063	2.581.931	185.012	89.571	2.068.305	497.935	104.748	185.526
Pernambuco	6.057.778	191.168	419.067	1.255.880	256.392	804.533	167.556	2.963.182	5.417.119	425.044	215.615	4.007.079	1.034.737	316.956	699.006
Piauí	2.606.956	227.947	96.006	634.551	56.745	260.445	67.446	1.263.815	2.160.520	355.754	90.682	1.698.241	399.823	181.276	327.616
Rio Grande do Norte	3.538.327	141.339	266.014	734.928	65.401	474.819	73.926	1.781.899	3.069.444	291.344	177.539	2.319.998	592.874	230.703	394.752
Sergipe	1.475.428	86.518	54.511	240.558	31.985	302.364	56.476	703.016	1.147.316	189.502	138.610	986.714	221.316	59.596	207.802
Região Sudeste	140.351.909	3.587.310	17.824.893	18.784.381	25.749.731	37.425.102	2.472.573	34.507.918	123.177.552	2.782.595	14.391.762	58.387.782	14.763.117	6.552.675	60.648.336
Espírito Santo	4.159.848	105.126	410.603	845.724	386.161	552.118	148.591	1.711.525	3.840.309	80.138	239.401	2.899.841	633.235	227.218	399.554
Minas Gerais	25.043.594	1.608.101	1.889.013	4.278.253	1.786.465	5.244.450	705.180	9.532.131	23.105.181	342.362	1.596.050	16.393.238	3.438.824	1.160.225	4.051.307
Rio de Janeiro	35.795.277	44.810	1.613.260	3.235.917	14.730.062	8.347.266	467.888	7.356.074	28.897.330	1.079.027	5.818.920	10.350.475	3.120.107	976.315	21.348.380
São Paulo	75.353.190	1.829.273	13.912.017	10.424.487	8.847.043	23.281.268	1.150.914	15.908.189	67.334.732	1.281.068	6.737.391	28.744.228	7.570.951	4.188.917	34.849.094
Região Sul	56.363.201	6.917.529	5.268.192	7.375.936	7.768.006	12.964.737	1.179.308	14.889.492	50.148.077	1.418.227	4.796.898	32.827.084	7.046.869	3.553.259	12.935.989
Paraná	18.434.296	3.089.463	1.519.533	2.678.986	2.801.866	2.823.202	396.240	5.125.006	16.684.501	432.219	1.317.576	11.997.529	2.413.756	980.219	3.042.792
Rio Grande do Sul	23.975.518	3.116.141	1.987.411	2.877.039	2.825.084	6.484.133	482.913	6.202.798	21.648.000	584.670	1.742.848	14.072.998	2.525.593	1.423.932	5.952.996
Santa Catarina	13.953.387	711.926	1.761.249	1.819.911	2.141.056	3.657.402	300.155	3.561.688	11.815.575	401.338	1.736.474	6.756.557	2.107.520	1.149.108	3.940.202
Região Centro-Oeste	35.022.079	4.774.843	1.716.548	5.070.991	3.877.508	6.586.412	496.435	12.499.342	31.652.233	1.315.005	2.054.842	24.217.895	5.047.378	1.586.278	4.170.528
Distrito Federal	10.856.828	110.285	212.911	1.112.279	477.965	4.285.209	201.276	4.456.904	9.970.170	174.549	712.109	6.274.753	1.491.514	551.882	2.538.679
Goiás	10.528.720	1.868.778	740.411	1.981.061	978.113	1.055.528	164.315	3.740.515	9.529.075	450.697	548.948	7.865.889	1.592.273	359.896	710.662
Mato Grosso	9.191.363	1.752.988	584.024	1.363.906	1.961.302	858.565	65.959	2.604.618	8.139.077	445.659	606.626	6.555.012	1.410.215	545.511	680.624
Mato Grosso do Sul	4.445.168	1.042.793	179.203	613.745	460.129	387.111	64.885	1.697.304	4.013.910	244.100	187.158	3.522.241	553.376	128.988	240.563
TOTAL	288.193.555	18.980.915	29.764.262	42.004.635	39.692.387	65.878.716	5.201.650	86.670.990	253.324.734	10.795.258	24.073.563	150.470.596	36.247.337	14.963.648	86.511.975

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	319.476	0	0	0	319.476	0	0	0	315.426	4.050	0	105.317	76.580	76.530	61.049
Acre	2.321	0	0	0	2.321	0	0	0	2.291	29	0	1.072	956	292	0
Amapá	10.477	0	0	0	10.477	0	0	0	10.345	133	0	1.414	4.036	3.850	1.177
Amazonas	38.452	0	0	0	38.452	0	0	0	37.965	487	0	7.896	10.786	10.507	9.264
Pará	115.023	0	0	0	115.023	0	0	0	113.565	1.458	0	28.957	25.960	39.868	20.238
Rondônia	98.948	0	0	0	98.948	0	0	0	97.694	1.254	0	35.396	28.425	10.191	24.936
Roraima	1.976	0	0	0	1.976	0	0	0	1.951	25	0	1.595	381	0	0
Tocantins	52.278	0	0	0	52.278	0	0	0	51.616	663	0	28.986	6.036	11.823	5.434
Região Nordeste	857.689	0	0	0	857.689	0	0	0	846.815	10.874	0	294.341	135.300	225.301	202.747
Alagoas	31.853	0	0	0	31.853	0	0	0	31.450	404	0	8.315	6.054	4.599	12.885
Bahia	367.995	0	0	0	367.995	0	0	0	363.330	4.665	0	153.584	40.267	102.229	71.916
Ceará	82.683	0	0	0	82.683	0	0	0	81.635	1.048	0	12.581	22.401	30.044	17.658
Maranhão	73.299	0	0	0	73.299	0	0	0	72.370	929	0	56.968	11.422	2.134	2.775
Paraíba	23.610	0	0	0	23.610	0	0	0	23.311	299	0	7.245	7.743	4.583	4.039
Pernambuco	196.658	0	0	0	196.658	0	0	0	194.165	2.493	0	25.151	29.977	72.563	68.967
Piauí	38.524	0	0	0	38.524	0	0	0	38.035	488	0	22.065	5.788	3.477	7.194
Rio Grande do Norte	23.818	0	0	0	23.818	0	0	0	23.516	302	0	3.570	5.487	3.352	11.408
Sergipe	19.248	0	0	0	19.248	0	0	0	19.004	244	0	4.862	6.161	2.320	5.905
Região Sudeste	7.693.883	0	3.097.380	36.132	4.356.160	204.210	0	0	7.596.341	97.542	0	1.138.615	614.339	869.856	5.071.072
Espírito Santo	271.189	0	0	0	271.189	0	0	0	267.751	3.438	0	39.857	44.840	86.675	99.817
Minas Gerais	1.205.844	0	2.211	0	1.000.956	202.677	0	0	1.190.556	15.288	0	397.528	152.393	211.981	443.942
Rio de Janeiro	656.776	0	0	0	656.776	0	0	0	648.450	8.327	0	36.306	48.996	82.008	489.466
São Paulo	5.560.073	0	3.095.170	36.132	2.427.239	1.533	0	0	5.489.584	70.490	0	664.924	368.110	489.192	4.037.848
Região Sul	3.660.038	0	24.831	0	3.635.207	0	0	0	3.613.636	46.401	0	2.209.326	428.497	473.834	548.381
Paraná	1.520.789	0	4.275	0	1.516.515	0	0	0	1.501.509	19.280	0	978.837	182.384	139.503	220.066
Rio Grande do Sul	1.282.503	0	10.504	0	1.271.999	0	0	0	1.266.243	16.259	0	829.160	104.933	173.965	174.445
Santa Catarina	856.745	0	10.052	0	846.694	0	0	0	845.884	10.862	0	401.330	141.180	160.366	153.870
Região Centro-Oeste	2.270.684	0	0	0	2.270.684	0	0	0	2.241.897	28.787	0	1.759.824	170.648	188.538	151.674
Distrito Federal	67.047	0	0	0	67.047	0	0	0	66.197	850	0	14.140	13.397	10.837	28.673
Goiás	599.181	0	0	0	599.181	0	0	0	591.585	7.596	0	453.073	55.609	45.492	45.008
Mato Grosso	1.311.445	0	0	0	1.311.445	0	0	0	1.294.819	16.626	0	1.070.418	74.223	99.272	67.532
Mato Grosso do Sul	293.011	0	0	0	293.011	0	0	0	289.296	3.715	0	222.193	27.420	32.937	10.461
TOTAL	14.801.769	0	3.122.211	36.132	11.439.216	204.210	0	0	14.614.115	187.655	0	5.507.423	1.425.363	1.834.060	6.034.924

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.051.283	934.169	642.854	232.422	20	77.652	0	164.165	701.673	1.291.632	57.978	441.563	601.719	475.296	532.705
Acre	69.735	29.906	15.946	5.461	0	2.603	0	15.818	24.655	42.918	2.161	11.412	21.807	21.976	14.540
Amapá	11.710	4.480	2.522	2.610	0	690	0	1.407	4.448	6.850	411	3.676	4.624	2.797	614
Amazonas	357.447	42.815	248.507	20.321	0	29.480	0	16.324	181.528	163.140	12.780	28.414	179.873	47.691	101.469
Pará	853.009	356.658	277.252	102.441	0	36.144	0	80.514	300.090	525.918	27.001	211.466	228.734	170.496	242.313
Rondônia	344.644	172.898	67.036	83.699	0	4.095	0	16.915	108.400	227.909	8.335	116.300	110.066	68.979	49.299
Roraima	32.486	25.294	3.347	643	0	0	0	3.202	10.068	21.197	1.221	6.515	5.024	12.137	8.809
Tocantins	382.253	302.118	28.244	17.248	20	4.639	0	29.984	72.483	303.701	6.069	63.780	51.591	151.221	115.661
Região Nordeste	152.084	52.703	12.547	64.550	0	6.103	0	16.181	86.364	44.359	21.362	28.297	54.379	69.409	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	152.084	52.703	12.547	64.550	0	6.103	0	16.181	86.364	44.359	21.362	28.297	54.379	69.409	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	63.606	0	5.433	378	49.995	815	0	6.985	48.640	13.412	1.553	106	26.448	26.882	10.170
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	18.612	0	664	322	14.766	815	0	2.046	11.420	6.446	746	60	4.922	3.460	10.170
São Paulo	44.994	0	4.769	56	35.229	0	0	4.940	37.220	6.967	807	46	21.526	23.422	0
Região Sul	8.297	0	5.447	400	0	54	0	2.396	5.518	2.491	288	0	757	7.540	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	8.297	0	5.447	400	0	54	0	2.396	5.518	2.491	288	0	757	7.540	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	201.698	78.038	36.348	43.885	0	18.483	0	24.945	117.178	45.286	39.234	11.822	85.712	75.948	28.216
Distrito Federal	25.125	0	0	23.596	0	0	0	1.529	18.105	6.291	729	0	2.681	22.444	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	176.574	78.038	36.348	20.289	0	18.483	0	23.415	99.074	38.994	38.506	11.822	83.031	53.504	28.216
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.476.969	1.064.910	702.629	341.635	50.015	103.107	0	214.672	959.373	1.397.180	120.416	481.787	769.015	655.075	571.091

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	9.457.254	440.821	431.652	2.234.283	26.909	1.234.627	0	5.088.961	9.197.688	190.750	68.815	6.505.873	2.200.619	507.785	242.976
Acre	657.841	23.848	32.633	97.579	1.389	109.889	0	392.503	644.197	5.769	7.876	487.391	134.477	33.343	2.630
Amapá	591.531	2.396	3.723	96.228	73	73.602	0	415.509	588.818	2.712	0	440.319	135.536	11.340	4.336
Amazonas	1.131.089	4.674	52.156	204.813	0	190.635	0	678.811	1.117.659	11.764	1.666	760.826	264.862	69.907	35.494
Pará	3.514.478	142.152	145.326	891.268	113	497.857	0	1.837.761	3.408.349	87.890	18.240	2.324.925	878.299	186.267	124.988
Rondônia	1.767.418	141.392	143.576	461.067	25.304	181.408	0	814.672	1.688.910	50.829	27.680	1.173.135	419.179	102.353	72.752
Roraima	280.504	4.737	2.626	32.450	18	49.445	0	191.227	279.107	1.397	0	213.855	65.813	780	56
Tocantins	1.514.393	121.622	51.612	450.878	11	131.792	0	758.477	1.470.649	30.390	13.354	1.105.423	302.455	103.795	2.719
Região Nordeste	27.992.480	646.142	1.561.918	7.271.112	938	4.152.536	0	14.359.834	27.639.250	226.023	127.207	18.900.928	6.147.105	1.473.592	1.470.854
Alagoas	1.292.299	15.767	35.653	282.569	44	126.917	0	831.349	1.285.378	5.759	1.162	939.928	252.571	62.681	37.119
Bahia	9.131.665	363.097	420.920	2.259.418	246	1.997.058	0	4.090.926	8.989.322	81.441	60.902	5.968.069	1.739.131	566.674	857.790
Ceará	3.778.433	20.485	414.577	1.016.926	99	431.041	0	1.895.305	3.741.817	29.620	6.996	2.505.041	993.929	154.175	125.288
Maranhão	2.309.719	95.046	68.642	661.078	0	221.067	0	1.263.887	2.276.860	19.220	13.639	1.673.308	537.674	80.957	17.781
Paraíba	2.135.694	7.236	117.618	550.554	62	207.661	0	1.252.563	2.126.892	6.950	1.852	1.529.156	478.874	87.563	40.102
Pernambuco	4.193.930	44.557	233.030	1.080.633	463	532.824	0	2.302.423	4.154.527	21.206	18.196	2.840.426	982.883	189.796	180.825
Piauí	1.694.564	54.018	67.796	577.484	0	185.079	0	810.186	1.654.540	24.152	15.872	1.020.343	384.789	164.110	125.321
Rio Grande do Norte	2.592.572	36.178	167.949	651.568	23	331.072	0	1.405.782	2.556.962	28.132	7.478	1.796.218	573.566	137.056	85.731
Sergipe	863.605	9.758	35.734	190.883	0	119.816	0	507.414	852.953	9.543	1.109	628.440	203.687	30.580	897
Região Sudeste	84.979.981	3.563.604	10.704.353	16.689.145	24.810	27.780.783	0	26.217.287	82.496.825	829.272	1.653.884	41.435.113	13.694.742	4.857.937	24.992.189
Espírito Santo	2.686.088	105.126	293.226	728.811	116	344.080	0	1.214.729	2.568.512	59.902	57.674	1.880.852	567.428	114.191	123.616
Minas Gerais	17.838.166	1.608.101	1.513.761	3.689.563	756	3.851.355	0	7.174.630	17.202.800	234.405	400.961	11.424.211	3.174.270	852.050	2.387.634
Rio de Janeiro	14.662.034	44.810	1.273.532	2.857.543	9.120	4.702.220	0	5.774.808	14.588.148	57.068	16.818	7.368.911	2.991.146	588.174	3.713.803
São Paulo	49.793.694	1.805.567	7.623.833	9.413.228	14.817	18.883.128	0	12.053.121	48.137.365	477.897	1.178.432	20.761.139	6.961.898	3.303.521	18.767.135
Região Sul	38.270.669	6.858.154	4.181.049	6.317.427	38.721	10.084.932	0	10.790.385	36.207.267	973.922	1.089.479	22.144.420	5.946.886	2.457.218	7.722.145
Paraná	12.812.403	3.087.411	1.322.344	2.351.300	15.963	2.236.179	0	3.799.206	12.059.108	320.486	432.809	8.222.933	2.145.229	728.586	1.715.655
Rio Grande do Sul	17.125.525	3.106.931	1.638.232	2.494.856	3.217	5.297.255	0	4.585.035	16.178.759	409.179	537.587	9.568.688	2.296.106	1.040.158	4.220.574
Santa Catarina	8.332.741	663.812	1.220.472	1.471.272	19.542	2.551.498	0	2.406.144	7.969.400	244.257	119.083	4.352.800	1.505.550	688.474	1.785.917
Região Centro-Oeste	25.676.416	4.683.697	1.232.148	4.603.918	227.853	4.116.411	0	10.812.388	24.187.987	1.023.706	464.723	18.622.123	4.686.332	1.198.044	1.169.917
Distrito Federal	7.745.993	110.285	153.429	929.901	213.951	2.557.890	0	3.780.537	7.608.905	67.685	69.403	5.007.517	1.438.275	498.189	802.013
Goiás	8.084.431	1.868.778	555.054	1.819.606	97	650.014	0	3.190.883	7.561.512	395.607	127.312	6.144.531	1.504.311	292.929	142.661
Mato Grosso	6.328.540	1.661.842	404.711	1.291.719	13.665	595.945	0	2.360.658	5.789.454	335.093	203.993	4.708.118	1.225.088	315.710	79.624
Mato Grosso do Sul	3.517.452	1.042.793	118.954	562.693	141	312.562	0	1.480.310	3.228.115	225.321	64.015	2.761.957	518.659	91.217	145.619
TOTAL	186.376.799	16.192.418	18.111.120	37.115.886	319.230	47.369.289	0	67.268.855	179.729.017	3.243.673	3.404.109	107.608.458	32.675.685	10.494.575	35.598.081

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	2.150	0	17	283	0	588	0	1.263	0	0	2.150	122	1.508	520	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	1.111	0	17	1	0	409	0	685	0	0	1.111	116	753	242	0
São Paulo	1.039	0	0	282	0	178	0	578	0	0	1.039	6	755	277	0
Região Sul	422.462	48.114	76.360	133.937	0	58.824	0	105.226	0	0	422.462	87.155	246.350	54.444	34.513
Paraná	1.157	0	229	166	0	130	0	633	0	0	1.157	61	1.096	0	0
Rio Grande do Sul	1.526	0	35	964	0	0	0	527	0	0	1.526	34	1.492	0	0
Santa Catarina	419.779	48.114	76.097	132.807	0	58.694	0	104.067	0	0	419.779	87.060	243.761	54.444	34.513
Região Centro-Oeste	2.043	0	5	417	0	909	0	712	0	0	2.043	70	1.742	231	0
Distrito Federal	2.043	0	5	417	0	909	0	712	0	0	2.043	70	1.742	231	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	426.655	48.114	76.383	134.637	0	60.320	0	107.201	0	0	426.655	87.346	249.600	55.195	34.513

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	668.609	0	0	0	0	0	0	668.609	668.609	0	0	668.609	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	668.609	0	0	0	0	0	0	668.609	668.609	0	0	668.609	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	668.609	0	0	0	0	0	0	668.609	668.609	0	0	668.609	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	66.582	0	0	0	0	0	0	66.582	66.582	0	0	66.582	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	66.582	0	0	0	0	0	0	66.582	66.582	0	0	66.582	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	66.582	0	0	0	0	0	0	66.582	66.582	0	0	66.582	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	3.598.146	1.603.306	515.930	106.605	0	500.696	0	871.609	95.008	3.208.940	294.199	1.311.363	54.807	237.546	1.994.430
Alagoas	186.010	50.428	107.204	6.479	0	14.228	0	7.671	3.218	172.408	10.384	46.650	3.189	10.191	125.981
Bahia	1.114.188	568.331	130.708	12.401	0	162.505	0	240.243	11.786	1.000.279	102.124	518.752	9.110	50.234	536.092
Ceará	515.704	185.933	53.831	21.308	0	23.677	0	230.956	31.724	478.702	5.278	126.991	11.520	57.669	319.524
Maranhão	268.732	215.660	15.990	14.279	0	22.802	0	0	7.249	243.754	17.729	164.143	5.694	14.773	84.121
Paraíba	199.377	102.785	24.682	4.447	0	64.689	0	2.774	18.392	173.387	7.598	76.226	4.147	7.401	111.604
Pernambuco	429.195	129.067	130.886	13.257	0	57.524	0	98.461	10.089	386.291	32.815	84.210	4.926	38.645	301.415
Piauí	357.720	173.929	9.805	4.000	0	8.431	0	161.555	5.047	326.052	26.622	157.999	3.305	9.984	186.432
Rio Grande do Norte	332.096	100.414	39.459	25.194	0	40.142	0	126.886	3.804	251.181	77.110	62.200	6.535	26.247	237.115
Sergipe	195.123	76.760	3.365	5.239	0	106.697	0	3.063	3.698	176.886	14.539	74.193	6.382	22.402	92.146
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.598.146	1.603.306	515.930	106.605	0	500.696	0	871.609	95.008	3.208.940	294.199	1.311.363	54.807	237.546	1.994.430

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.122.333	0	205.549	0	481.557	1.435.227	0	0	1.344.732	122.233	655.367	109.305	2.262	43.123	1.967.643
Acre	15.050	0	0	0	12.219	2.831	0	0	9.536	867	4.647	11.239	0	980	2.831
Amapá	1.817	0	0	0	1.817	0	0	0	1.151	105	561	0	0	1.817	0
Amazonas	74.816	0	240	0	36.568	38.008	0	0	47.404	4.309	23.103	3.620	1.149	1.048	69.000
Pará	1.332.392	0	205.309	0	37.330	1.089.753	0	0	844.218	76.737	411.437	17.042	47	25.122	1.290.181
Rondônia	37.960	0	0	0	37.658	302	0	0	24.052	2.186	11.722	24.502	1.066	12.090	302
Roraima	262	0	0	0	262	0	0	0	166	15	81	262	0	0	0
Tocantins	660.035	0	0	0	355.702	304.332	0	0	418.205	38.014	203.816	52.640	0	2.065	605.329
Região Nordeste	2.421.145	24.090	1.283.323	35.577	610.553	467.602	0	0	1.534.063	139.443	747.639	183.482	16.365	123.644	2.097.653
Alagoas	68.567	0	0	0	2.829	65.738	0	0	43.445	3.949	21.173	1.804	67	959	65.738
Bahia	1.565.561	1.798	1.150.258	5.421	211.375	196.710	0	0	991.956	90.166	483.439	100.006	4.779	15.805	1.444.972
Ceará	355.442	0	78.466	0	201.156	75.821	0	0	225.212	20.471	109.759	2.040	6.333	29.545	317.524
Maranhão	81.673	0	10.798	0	57.835	13.039	0	0	51.749	4.704	25.220	46.218	1.009	534	33.911
Paraíba	17.911	0	0	0	5.569	12.342	0	0	11.349	1.032	5.531	3.441	0	2.128	12.342
Pernambuco	162.998	17.544	5.371	30.156	59.271	50.656	0	0	103.278	9.388	50.333	10.778	1.898	9.499	140.823
Piauí	19.330	0	0	0	18.221	1.109	0	0	12.248	1.113	5.969	13.803	558	1.399	3.571
Rio Grande do Norte	116.193	4.747	38.430	0	41.560	31.455	0	0	73.621	6.692	35.880	5.131	845	61.286	48.930
Sergipe	33.470	0	0	0	12.737	20.732	0	0	21.207	1.928	10.335	262	876	2.489	29.842
Região Sudeste	31.738.922	23.706	3.257.906	112.993	21.318.767	7.025.550	0	0	20.110.115	1.827.960	9.800.846	555.858	149.421	684.328	30.349.316
Espírito Santo	254.700	0	76.826	0	114.856	63.018	0	0	161.381	14.669	78.650	59.737	4.323	19.218	171.422
Minas Gerais	1.492.075	0	171.291	33.846	784.753	502.184	0	0	945.394	85.934	460.746	233.438	22.466	57.753	1.178.419
Rio de Janeiro	17.454.143	0	207.655	9.911	14.049.400	3.187.176	0	0	11.059.129	1.005.248	5.389.766	9.478	30.837	288.584	17.125.244
São Paulo	12.538.004	23.706	2.802.134	69.235	6.369.758	3.273.171	0	0	7.944.211	722.109	3.871.683	253.205	91.795	318.772	11.874.231
Região Sul	6.434.668	11.262	617.526	16.611	4.094.077	1.695.192	0	0	4.077.073	370.596	1.986.999	1.244.507	135.551	485.560	4.569.050
Paraná	1.571.920	2.052	84.551	15.754	1.269.388	200.175	0	0	995.985	90.533	485.402	363.696	32.650	89.822	1.085.751
Rio Grande do Sul	2.458.091	9.210	182.640	858	1.549.869	715.516	0	0	1.557.473	141.570	759.048	680.000	62.903	175.067	1.540.122
Santa Catarina	2.404.657	0	350.335	0	1.274.821	779.501	0	0	1.523.616	138.493	742.548	200.811	39.997	220.671	1.943.177
Região Centro-Oeste	3.698.375	13.108	308.022	32.170	1.378.971	1.966.105	0	0	2.343.330	213.003	1.142.043	747.255	42.477	99.634	2.809.008
Distrito Federal	1.726.938	0	0	0	196.967	1.529.971	0	0	1.094.206	99.461	533.271	3.299	13.592	12.859	1.697.188
Goiás	796.667	0	140.515	32.170	378.834	245.148	0	0	504.776	45.883	246.007	253.180	9.258	11.577	522.652
Mato Grosso	954.028	13.108	124.965	0	636.192	179.763	0	0	604.482	54.946	294.600	356.943	18.728	73.106	505.252
Mato Grosso do Sul	220.743	0	42.542	0	166.978	11.223	0	0	139.865	12.713	68.164	133.833	900	2.093	83.917
TOTAL	46.415.443	72.166	5.672.325	197.351	27.883.925	12.589.675	0	0	29.409.313	2.673.235	14.332.895	2.840.407	346.076	1.436.289	41.792.670

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.860	0	0	0	0	0	0	2.860	2.860	0	0	2.860	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	148	0	0	0	0	0	0	148	148	0	0	148	0	0	0
Amazonas	947	0	0	0	0	0	0	947	947	0	0	947	0	0	0
Pará	1.105	0	0	0	0	0	0	1.105	1.105	0	0	1.105	0	0	0
Rondônia	242	0	0	0	0	0	0	242	242	0	0	242	0	0	0
Roraima	49	0	0	0	0	0	0	49	49	0	0	49	0	0	0
Tocantins	369	0	0	0	0	0	0	369	369	0	0	369	0	0	0
Região Nordeste	14.064	0	0	0	0	0	0	14.064	14.064	0	0	14.064	0	0	0
Alagoas	758	0	0	0	0	0	0	758	758	0	0	758	0	0	0
Bahia	3.053	0	0	0	0	0	0	3.053	3.053	0	0	3.053	0	0	0
Ceará	1.059	0	0	0	0	0	0	1.059	1.059	0	0	1.059	0	0	0
Maranhão	784	0	0	0	0	0	0	784	784	0	0	784	0	0	0
Paraíba	423	0	0	0	0	0	0	423	423	0	0	423	0	0	0
Pernambuco	2.148	0	0	0	0	0	0	2.148	2.148	0	0	2.148	0	0	0
Piauí	14	0	0	0	0	0	0	14	14	0	0	14	0	0	0
Rio Grande do Norte	2.089	0	0	0	0	0	0	2.089	2.089	0	0	2.089	0	0	0
Sergipe	3.737	0	0	0	0	0	0	3.737	3.737	0	0	3.737	0	0	0
Região Sudeste	2.044	0	0	0	0	0	0	2.044	2.044	0	0	2.044	0	0	0
Espírito Santo	46	0	0	0	0	0	0	46	46	0	0	46	0	0	0
Minas Gerais	33	0	0	0	0	0	0	33	33	0	0	33	0	0	0
Rio de Janeiro	81	0	0	0	0	0	0	81	81	0	0	81	0	0	0
São Paulo	1.884	0	0	0	0	0	0	1.884	1.884	0	0	1.884	0	0	0
Região Sul	736	0	0	0	0	0	0	736	736	0	0	736	0	0	0
Paraná	160	0	0	0	0	0	0	160	160	0	0	160	0	0	0
Rio Grande do Sul	270	0	0	0	0	0	0	270	270	0	0	270	0	0	0
Santa Catarina	305	0	0	0	0	0	0	305	305	0	0	305	0	0	0
Região Centro-Oeste	1.487	0	0	0	0	0	0	1.487	1.487	0	0	1.487	0	0	0
Distrito Federal	1.054	0	0	0	0	0	0	1.054	1.054	0	0	1.054	0	0	0
Goiás	315	0	0	0	0	0	0	315	315	0	0	315	0	0	0
Mato Grosso	38	0	0	0	0	0	0	38	38	0	0	38	0	0	0
Mato Grosso do Sul	80	0	0	0	0	0	0	80	80	0	0	80	0	0	0
TOTAL	21.190	0	0	0	0	0	0	21.190	21.190	0	0	21.190	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	14.347	0	0	0	0	0	0	14.347	0	0	14.347	0	14.347	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	14.271	0	0	0	0	0	0	14.271	0	0	14.271	0	14.271	0	0
São Paulo	76	0	0	0	0	0	0	76	0	0	76	0	76	0	0
Região Sul	134.783	0	0	25	0	20	0	134.738	0	0	134.783	22	134.760	0	0
Paraná	346	0	0	0	0	0	0	346	0	0	346	0	346	0	0
Rio Grande do Sul	157	0	0	0	0	0	0	157	0	0	157	0	157	0	0
Santa Catarina	134.279	0	0	25	0	20	0	134.234	0	0	134.279	22	134.256	0	0
Região Centro-Oeste	193	0	0	0	0	0	0	193	0	0	193	0	193	0	0
Distrito Federal	193	0	0	0	0	0	0	193	0	0	193	0	193	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	149.323	0	0	25	0	20	0	149.278	0	0	149.323	22	149.301	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	25.875	0	0	0	0	0	25.875	0	0	0	25.875	25.875	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	25.875	0	0	0	0	0	25.875	0	0	0	25.875	25.875	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	25.875	0	0	0	0	0	25.875	0	0	0	25.875	25.875	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	917.441	0	39.251	113.165	0	140.371	143.828	480.826	815.026	7.352	95.063	894.628	12.122	5.195	5.496
Acre	93.853	0	4.015	11.577	0	14.360	14.713	49.188	85.871	1.214	6.768	90.178	639	274	2.762
Amapá	25.050	0	1.072	3.090	0	3.833	3.927	13.129	23.973	307	769	24.836	150	64	0
Amazonas	207.654	0	8.884	25.614	0	31.772	32.554	108.830	187.974	2.293	17.386	202.224	3.801	1.629	0
Pará	327.740	0	14.022	40.426	0	50.145	51.380	171.767	286.578	2.165	38.996	321.215	3.036	1.301	2.187
Rondônia	130.093	0	5.566	16.047	0	19.905	20.395	68.181	112.729	717	16.646	126.525	2.478	1.062	27
Roraima	26.570	0	1.137	3.277	0	4.065	4.165	13.925	23.364	0	3.206	26.122	314	134	0
Tocantins	106.482	0	4.556	13.134	0	16.292	16.693	55.807	94.536	655	11.291	103.528	1.704	730	521
Região Nordeste	5.801.521	0	248.205	715.611	0	887.651	909.507	3.040.547	5.006.428	33.776	761.317	5.510.623	79.369	34.015	177.514
Alagoas	514.955	0	22.031	63.519	0	78.790	80.730	269.885	480.363	6.931	27.661	506.641	5.820	2.494	0
Bahia	1.324.468	0	56.664	163.372	0	202.648	207.637	694.147	1.126.722	2.924	194.823	1.243.804	19.218	8.236	53.209
Ceará	801.762	0	34.302	98.896	0	122.672	125.693	420.199	700.449	983	100.330	777.602	11.126	4.768	8.265
Maranhão	350.013	0	14.975	43.174	0	53.553	54.872	183.440	307.131	4.042	38.840	342.948	4.945	2.119	0
Paraíba	479.499	0	20.514	59.146	0	73.365	75.171	251.303	401.565	3.345	74.590	451.815	7.172	3.074	17.439
Pernambuco	1.068.797	0	45.726	131.835	0	163.529	167.556	560.151	949.974	5.666	113.157	1.044.368	15.054	6.452	2.923
Piauí	430.222	0	18.406	53.067	0	65.825	67.446	225.477	384.054	3.949	42.219	417.435	5.382	2.307	5.098
Rio Grande do Norte	471.559	0	20.175	58.166	0	72.150	73.926	247.142	409.452	5.036	57.070	450.790	6.441	2.760	11.568
Sergipe	360.245	0	15.412	44.436	0	55.119	56.476	188.803	246.718	900	112.627	275.220	4.210	1.804	79.011
Região Sudeste	15.771.939	0	674.767	1.945.451	0	2.413.156	2.472.573	8.265.992	12.919.891	14.409	2.837.639	15.255.713	258.138	110.631	147.457
Espírito Santo	947.825	0	40.551	116.913	0	145.020	148.591	496.750	842.619	2.129	103.077	919.348	16.644	7.133	4.699
Minas Gerais	4.498.170	0	192.444	554.844	0	688.234	705.180	2.357.468	3.766.299	6.736	725.135	4.338.028	89.695	38.441	32.006
Rio de Janeiro	2.984.544	0	127.687	368.140	0	456.645	467.888	1.564.184	2.587.551	1.939	395.054	2.935.524	29.182	12.507	7.332
São Paulo	7.341.400	0	314.085	905.554	0	1.123.257	1.150.914	3.847.590	5.723.421	3.605	1.614.373	7.062.813	122.617	52.550	103.420
Região Sul	7.357.468	0	314.773	907.536	0	1.125.715	1.153.433	3.856.011	6.243.846	24.816	1.088.805	7.115.042	153.767	65.900	22.759
Paraná	2.527.521	0	108.134	311.767	0	386.719	396.240	1.324.661	2.127.739	1.920	397.861	2.431.842	52.051	22.307	21.321
Rio Grande do Sul	3.080.383	0	131.787	379.962	0	471.308	482.913	1.614.413	2.639.737	15.170	425.475	2.994.848	59.243	25.390	902
Santa Catarina	1.749.564	0	74.851	215.807	0	267.689	274.280	916.938	1.476.370	7.726	265.468	1.688.352	42.473	18.203	537
Região Centro-Oeste	3.166.635	0	135.477	390.601	0	484.505	496.435	1.659.617	2.755.807	4.222	406.606	3.075.314	55.726	23.882	11.713
Distrito Federal	1.283.888	0	54.928	158.366	0	196.439	201.276	672.879	1.177.156	262	106.470	1.248.674	17.086	7.323	10.804
Goiás	1.048.126	0	44.842	129.285	0	160.367	164.315	549.317	870.887	1.610	175.629	1.014.789	23.097	9.899	342
Mato Grosso	420.738	0	18.000	51.898	0	64.374	65.959	220.507	351.211	0	69.528	407.673	9.146	3.920	0
Mato Grosso do Sul	413.883	0	17.707	51.052	0	63.325	64.885	216.914	356.554	2.350	54.979	404.178	6.397	2.741	567
TOTAL	33.015.004	0	1.412.473	4.072.365	0	5.051.398	5.175.775	17.302.993	27.740.998	84.576	5.189.430	31.851.320	559.121	239.623	364.940

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.2 Concessões no Período - Exercício de 2004

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	13.399	0	13.399	0	0	0	0	0	12.285	0	1.113	0	9.346	0	4.053
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	9.346	0	9.346	0	0	0	0	0	9.346	0	0	0	9.346	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	4.053	0	4.053	0	0	0	0	0	2.939	0	1.113	0	0	0	4.053
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	85.037	0	85.037	0	0	0	0	0	3.696	0	81.342	211	4.173	2.521	78.132
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	9.306	0	9.306	0	0	0	0	0	98	0	9.208	0	0	0	9.306
Rio de Janeiro	3.705	0	3.705	0	0	0	0	0	2.552	0	1.153	0	0	1.340	2.365
São Paulo	72.026	0	72.026	0	0	0	0	0	1.046	0	70.981	211	4.173	1.182	66.460
Região Sul	48.207	0	48.207	0	0	0	0	0	0	0	48.207	0	302	8.764	39.141
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	18.765	0	18.765	0	0	0	0	0	0	0	18.765	0	0	1.812	16.953
Santa Catarina	29.441	0	29.441	0	0	0	0	0	0	0	29.441	0	302	6.951	22.188
Região Centro-Oeste	4.548	0	4.548	0	0	0	0	0	4.548	0	0	0	4.548	0	0
Distrito Federal	4.548	0	4.548	0	0	0	0	0	4.548	0	0	0	4.548	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	151.190	0	151.190	0	0	0	0	0	20.528	0	130.662	211	18.368	11.285	121.325

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	15.452.601	1.772.682	2.116.151	1.886.184	1.027.682	2.905.802	226.576	5.517.524	12.163.028	1.436.874	1.852.698	8.622.824	3.216.733	1.277.085	2.335.959
Acre	1.122.771	158.511	151.867	107.783	26.636	204.538	15.555	457.882	869.182	121.808	131.781	686.673	213.979	91.927	130.192
Amapá	864.769	120.274	118.224	80.620	22.792	102.786	8.127	411.946	685.962	117.505	61.302	576.821	181.967	82.196	23.785
Amazonas	2.187.773	223.877	346.885	210.653	192.286	343.970	58.902	811.200	1.672.637	181.984	333.151	1.182.254	492.226	201.139	312.153
Pará	5.821.407	467.679	793.663	743.123	249.377	1.508.110	87.655	1.971.801	4.676.614	411.075	733.718	2.970.554	1.147.715	419.066	1.284.072
Rondônia	2.523.214	363.777	334.823	456.685	223.462	269.328	28.971	846.168	2.041.881	258.270	223.064	1.506.394	647.773	210.356	158.691
Roraima	501.911	122.472	76.133	39.703	4.062	50.440	6.577	202.524	328.420	115.116	58.375	303.071	120.511	47.992	30.337
Tocantins	2.430.755	316.092	294.556	247.616	309.066	426.631	20.791	816.004	1.888.332	231.117	311.307	1.397.059	412.561	224.407	396.729
Região Nordeste	46.645.449	2.607.558	9.177.402	6.188.168	2.045.291	7.351.502	1.431.897	17.843.631	36.742.776	3.900.047	6.002.626	28.720.625	7.159.750	3.533.365	7.231.709
Alagoas	2.258.969	116.774	373.843	267.358	47.826	332.867	109.064	1.011.236	1.799.958	270.272	188.739	1.666.833	302.827	132.427	156.882
Bahia	14.764.970	807.568	3.699.377	1.781.744	844.162	2.739.209	331.092	4.561.818	11.629.845	1.075.145	2.059.980	8.202.448	2.022.443	1.197.573	3.342.505
Ceará	8.264.628	604.971	1.547.371	1.116.511	355.935	1.121.522	223.722	3.294.596	5.906.672	1.082.293	1.275.662	4.910.695	1.270.154	589.429	1.494.349
Maranhão	4.443.122	481.213	819.544	674.561	163.135	536.376	101.552	1.666.740	3.015.301	600.148	827.672	2.740.848	752.598	390.364	559.311
Paraíba	3.032.627	68.930	505.176	430.444	49.973	491.331	131.504	1.355.269	2.605.006	101.729	325.892	2.007.541	512.071	209.682	303.333
Pernambuco	6.498.979	229.003	1.036.940	855.638	394.339	1.005.201	252.354	2.725.505	5.558.048	336.014	604.917	4.261.119	1.074.079	447.121	716.660
Piauí	2.599.502	116.725	459.971	450.685	66.528	388.045	90.528	1.027.020	2.195.046	168.642	235.814	1.647.325	446.682	231.854	273.641
Rio Grande do Norte	3.317.878	116.522	502.203	447.610	79.064	521.100	117.515	1.533.863	2.955.101	105.586	257.191	2.285.775	563.603	254.535	213.965
Sergipe	1.464.775	65.851	232.978	163.614	44.330	215.851	74.567	667.585	1.077.797	160.218	226.759	998.040	215.292	80.380	171.063
Região Sudeste	170.947.457	5.446.687	28.803.120	18.063.172	40.121.746	39.810.233	3.545.296	35.157.204	142.184.984	2.487.737	26.274.737	63.748.407	18.572.870	10.389.528	78.236.652
Espírito Santo	4.865.121	188.857	689.011	599.242	649.225	753.729	226.743	1.758.314	4.193.270	62.689	609.162	3.252.368	782.254	423.232	407.266
Minas Gerais	30.762.311	2.017.643	4.655.102	3.701.293	2.709.665	6.728.330	1.071.777	9.878.501	27.341.603	376.760	3.043.949	19.137.887	4.610.559	2.208.963	4.804.903
Rio de Janeiro	48.884.868	166.005	3.815.445	2.486.550	24.265.490	9.763.738	958.569	7.429.071	36.912.669	984.890	10.987.308	12.153.380	3.833.471	1.312.122	31.585.895
São Paulo	86.435.158	3.074.182	19.643.562	11.276.088	12.497.366	22.564.437	1.288.206	16.091.317	73.737.442	1.063.398	11.634.318	29.204.773	9.346.586	6.445.210	41.438.589
Região Sul	68.564.935	8.257.590	9.742.199	7.590.122	9.241.873	15.673.642	1.794.194	16.265.315	58.043.458	1.801.389	8.720.089	38.147.739	9.334.166	5.722.659	15.360.371
Paraná	21.744.881	3.332.282	3.119.842	2.194.322	3.373.996	3.532.101	615.107	5.577.231	18.187.542	565.494	2.991.844	13.071.540	3.185.714	1.644.601	3.843.025
Rio Grande do Sul	31.507.587	3.851.428	4.634.102	3.891.250	3.625.102	8.208.121	699.538	6.598.046	27.572.608	832.510	3.102.469	17.477.546	3.621.970	2.548.788	7.859.283
Santa Catarina	15.312.468	1.073.880	1.988.255	1.504.550	2.242.775	3.933.420	479.549	4.090.038	12.283.309	403.384	2.625.775	7.598.653	2.526.481	1.529.271	3.658.063
Região Centro-Oeste	35.997.338	4.620.559	4.992.988	3.772.501	4.029.010	6.355.114	739.465	11.487.701	29.277.002	3.093.135	3.627.201	24.026.371	5.245.108	2.439.212	4.286.646
Distrito Federal	10.919.783	155.162	1.297.520	1.137.060	293.700	3.716.201	290.774	4.029.366	9.584.047	327.249	1.008.488	6.042.629	1.391.762	671.223	2.814.169
Goiás	11.275.970	1.849.026	1.790.957	1.283.860	1.137.936	1.361.569	251.250	3.601.372	9.183.035	1.164.559	928.375	8.013.664	1.842.965	636.000	783.341
Mato Grosso	9.228.998	1.691.494	1.255.697	935.480	2.073.622	806.416	106.504	2.359.785	6.836.107	1.041.724	1.351.168	6.464.780	1.368.915	859.073	536.230
Mato Grosso do Sul	4.572.586	924.877	648.813	416.102	523.752	470.929	90.936	1.497.178	3.673.813	559.603	339.170	3.505.299	641.466	272.916	152.906
TOTAL	337.607.780	22.705.075	54.831.860	37.500.146	56.465.601	72.096.293	7.737.428	86.271.375	278.411.248	12.719.182	46.477.350	163.265.966	43.528.626	23.361.849	107.451.338

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.**2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005****Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	581.628	0	0	0	581.628	0	0	0	246.917	4.964	329.746	165.178	162.573	146.868	107.009
Acre	11.455	0	0	0	11.455	0	0	0	4.863	98	6.494	2.009	5.763	3.606	77
Amapá	21.252	0	0	0	21.252	0	0	0	9.022	181	12.049	2.986	8.829	6.902	2.535
Amazonas	76.303	0	0	0	76.303	0	0	0	32.393	651	43.259	11.061	21.591	29.460	14.190
Pará	206.131	0	0	0	206.131	0	0	0	87.508	1.759	116.863	49.569	52.743	65.191	38.627
Rondônia	186.247	0	0	0	186.247	0	0	0	79.067	1.590	105.590	58.287	58.565	22.160	47.234
Roraima	3.835	0	0	0	3.835	0	0	0	1.628	33	2.174	3.424	412	0	0
Tocantins	76.404	0	0	0	76.404	0	0	0	32.436	652	43.316	37.842	14.669	19.548	4.345
Região Nordeste	1.464.446	0	0	0	1.464.446	0	0	0	621.699	12.500	830.247	401.397	266.499	378.412	418.138
Alagoas	46.424	0	0	0	46.424	0	0	0	19.708	396	26.319	11.284	9.212	11.258	14.670
Bahia	638.792	0	0	0	638.792	0	0	0	271.185	5.452	362.154	208.217	81.510	204.670	144.394
Ceará	151.649	0	0	0	151.649	0	0	0	64.380	1.294	85.976	28.275	44.993	45.420	32.961
Maranhão	107.552	0	0	0	107.552	0	0	0	45.659	918	60.975	63.521	24.390	9.387	10.254
Paraíba	40.681	0	0	0	40.681	0	0	0	17.270	347	23.063	8.493	15.972	9.411	6.804
Pernambuco	353.252	0	0	0	353.252	0	0	0	149.965	3.015	200.271	39.698	59.971	77.218	176.364
Piauí	49.302	0	0	0	49.302	0	0	0	20.930	421	27.951	23.619	11.264	6.225	8.195
Rio Grande do Norte	40.104	0	0	0	40.104	0	0	0	17.025	342	22.736	7.188	8.943	4.050	19.923
Sergipe	36.691	0	0	0	36.691	0	0	0	15.576	313	20.802	11.102	10.243	10.773	4.573
Região Sudeste	12.361.109	0	4.840.280	0	7.267.783	253.045	0	0	5.247.640	105.508	7.007.960	1.761.103	1.066.816	1.567.783	7.965.406
Espírito Santo	530.138	0	0	0	530.138	0	0	0	225.058	4.525	300.554	87.528	91.900	167.888	182.822
Minas Gerais	2.015.790	0	3.275	0	1.876.503	136.013	0	0	855.760	17.206	1.142.825	618.196	278.800	474.499	644.295
Rio de Janeiro	751.978	0	0	0	641.940	110.038	0	0	319.236	6.419	426.324	64.270	84.517	139.821	463.370
São Paulo	9.063.202	0	4.837.005	0	4.219.203	6.994	0	0	3.847.586	77.359	5.138.258	991.109	611.599	785.575	6.674.919
Região Sul	5.230.155	0	6.123	0	5.224.033	0	0	0	2.220.349	44.642	2.965.164	2.712.431	735.973	755.407	1.026.345
Paraná	2.041.116	0	1.205	0	2.039.912	0	0	0	866.512	17.422	1.157.183	1.106.950	293.484	271.358	369.324
Rio Grande do Sul	1.751.547	0	3.179	0	1.748.368	0	0	0	743.581	14.950	993.015	961.111	201.631	230.480	358.326
Santa Catarina	1.437.492	0	1.739	0	1.435.753	0	0	0	610.256	12.270	814.966	644.370	240.858	253.569	298.695
Região Centro-Oeste	2.622.663	0	0	0	2.622.663	0	0	0	1.113.394	22.386	1.486.882	1.826.880	257.581	305.330	232.872
Distrito Federal	89.827	0	0	0	89.827	0	0	0	38.134	767	50.926	21.831	23.841	14.288	29.866
Goiás	728.815	0	0	0	728.815	0	0	0	309.403	6.221	413.192	489.324	95.000	78.486	66.006
Mato Grosso	1.449.343	0	0	0	1.449.343	0	0	0	615.287	12.371	821.685	1.068.717	104.181	157.805	118.640
Mato Grosso do Sul	354.677	0	0	0	354.677	0	0	0	150.570	3.027	201.079	247.007	34.559	54.752	18.359
TOTAL	22.260.000	0	4.846.403	0	17.160.552	253.045	0	0	9.450.000	190.000	12.620.000	6.866.989	2.489.442	3.153.800	9.749.770

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.807.973	1.285.289	496.953	468.494	3.536	209.227	0	344.472	1.050.952	1.154.824	602.197	1.104.064	945.996	377.810	380.103
Acre	241.160	127.260	35.903	17.812	0	17.199	0	42.986	61.320	117.420	62.419	96.598	53.990	41.890	48.682
Amapá	166.149	117.896	30.641	11.023	0	1.386	0	5.203	5.711	114.998	45.440	58.513	52.768	33.875	20.992
Amazonas	468.487	214.376	125.587	29.493	2.394	61.416	0	35.221	175.440	173.708	119.340	135.118	206.972	68.145	58.252
Pará	919.402	319.736	172.975	203.999	1.142	98.580	0	122.969	474.975	291.128	153.299	374.416	304.249	98.477	142.260
Rondônia	456.201	183.112	47.733	181.751	0	5.411	0	38.194	211.014	171.286	73.900	172.677	188.852	51.017	43.654
Roraima	178.473	117.896	30.641	10.738	0	2.967	0	16.232	18.035	114.998	45.440	70.192	47.669	30.511	30.101
Tocantins	378.101	205.012	53.474	13.679	0	22.268	0	83.669	104.455	171.286	102.360	196.550	91.496	53.895	36.160
Região Nordeste	333.721	103.156	26.006	107.348	0	28.661	0	68.550	170.735	9.687	153.299	148.722	79.573	89.066	16.361
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	333.721	103.156	26.006	107.348	0	28.661	0	68.550	170.735	9.687	153.299	148.722	79.573	89.066	16.361
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	50.033	2.059	5.208	10.295	10.911	3.028	0	18.531	50.033	0	0	29.522	10.137	10.375	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	20.891	969	1.939	4.847	2.472	1.939	0	8.725	20.891	0	0	11.439	3.926	5.526	0
São Paulo	29.142	1.090	3.269	5.448	8.439	1.090	0	9.807	29.142	0	0	18.082	6.211	4.849	0
Região Sul	53.806	5.381	13.451	5.381	0	16.115	0	13.478	53.806	0	0	14.437	14.689	24.679	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	53.806	5.381	13.451	5.381	0	16.115	0	13.478	53.806	0	0	14.437	14.689	24.679	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	350.103	103.802	26.329	59.583	0	6.571	0	153.818	187.118	9.687	153.299	128.432	69.564	131.572	20.535
Distrito Federal	32.313	646	323	29.066	0	323	0	1.955	32.313	0	0	1.189	1.643	29.482	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	317.790	103.156	26.006	30.517	0	6.248	0	151.863	154.804	9.687	153.299	127.243	67.921	102.091	20.535
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.595.636	1.499.688	567.947	651.101	14.448	263.602	0	598.850	1.512.643	1.174.198	908.795	1.425.177	1.119.958	633.502	416.998

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	8.859.069	487.392	1.325.048	1.345.187	0	1.288.227	0	4.413.215	8.533.901	222.677	102.491	5.907.868	2.045.019	695.832	210.350
Acre	676.784	31.251	94.177	84.994	0	97.202	0	369.160	651.778	1.212	23.793	479.837	148.228	44.225	4.494
Amapá	609.656	2.378	79.066	66.997	0	90.900	0	370.315	606.663	2.274	719	451.739	119.253	38.495	168
Amazonas	1.063.176	9.501	155.047	162.312	0	163.598	0	572.718	1.037.942	2.368	22.866	701.057	247.693	93.739	20.687
Pará	3.172.292	147.943	482.956	511.076	0	469.158	0	1.561.159	3.061.623	87.118	23.552	2.050.009	775.426	229.825	117.033
Rondônia	1.643.520	180.665	259.628	265.664	0	225.420	0	712.144	1.541.541	84.110	17.870	1.058.244	391.098	128.147	66.031
Roraima	267.646	4.576	34.083	26.861	0	38.976	0	163.151	265.309	77	2.260	185.983	65.794	15.821	48
Tocantins	1.425.995	111.079	220.092	227.284	0	202.973	0	664.567	1.369.046	45.518	11.431	980.999	297.527	145.580	1.889
Região Nordeste	25.826.057	963.005	3.966.379	4.367.884	0	4.740.380	0	11.788.410	24.987.503	586.829	251.725	16.721.227	5.723.774	2.108.038	1.273.018
Alagoas	1.208.617	47.624	176.781	177.139	0	178.123	0	628.951	1.077.330	125.097	6.190	863.489	233.050	79.418	32.660
Bahia	8.406.410	406.142	1.264.535	1.361.426	0	2.041.081	0	3.333.226	8.110.666	183.818	111.927	5.369.665	1.650.083	751.739	634.923
Ceará	3.627.395	111.649	568.831	645.763	0	592.569	0	1.708.582	3.564.580	34.557	28.258	2.209.953	961.910	274.069	181.464
Maranhão	2.208.588	120.934	327.965	329.019	0	320.214	0	1.110.456	2.133.563	48.945	26.079	1.521.064	520.761	159.846	6.916
Paraíba	1.902.700	25.846	301.549	353.897	0	298.891	0	922.517	1.887.390	9.783	5.527	1.268.299	440.135	160.101	34.165
Pernambuco	3.765.591	80.359	581.006	651.039	0	589.169	0	1.864.017	3.735.272	18.020	12.299	2.417.901	873.454	269.739	204.496
Piauí	1.650.160	58.014	281.812	353.636	0	258.175	0	698.523	1.571.926	44.298	33.936	949.576	372.313	190.223	138.048
Rio Grande do Norte	2.307.067	86.154	355.214	387.865	0	350.563	0	1.127.270	2.242.239	45.476	19.352	1.579.798	506.046	181.103	40.119
Sergipe	749.530	26.284	108.684	108.100	0	111.594	0	394.867	664.537	76.835	8.158	541.483	166.022	41.799	226
Região Sudeste	91.034.209	5.422.511	14.388.982	16.872.598	0	29.575.744	0	24.774.375	88.980.027	894.674	1.159.508	40.950.775	15.916.448	7.655.306	26.511.680
Espírito Santo	2.693.489	188.857	448.949	526.686	0	428.651	0	1.100.346	2.542.027	51.989	99.474	1.781.482	576.667	217.050	118.290
Minas Gerais	19.918.623	2.017.643	3.137.075	3.357.067	0	4.656.370	0	6.750.469	19.140.270	295.774	482.579	12.074.529	3.801.807	1.525.387	2.516.900
Rio de Janeiro	14.163.132	165.035	2.000.623	2.174.969	0	5.221.553	0	4.600.952	14.078.159	49.682	35.291	6.743.261	3.055.705	873.007	3.491.160
São Paulo	54.258.964	3.050.975	8.802.335	10.813.877	0	19.269.170	0	12.322.607	53.219.571	497.230	542.164	20.351.504	8.482.269	5.039.861	20.385.330
Região Sul	43.993.697	8.221.416	7.026.021	6.877.402	0	11.016.379	0	10.852.480	41.312.238	1.514.970	1.166.490	23.957.936	7.217.760	4.078.128	8.739.873
Paraná	13.741.617	3.316.034	2.225.383	1.996.358	0	2.409.362	0	3.794.479	12.764.903	481.648	495.067	8.217.640	2.588.855	1.180.478	1.754.644
Rio Grande do Sul	21.947.807	3.837.131	3.547.445	3.660.000	0	6.352.511	0	4.550.720	20.716.237	710.160	521.410	11.708.439	2.996.320	1.962.010	5.281.039
Santa Catarina	8.304.273	1.068.250	1.253.193	1.221.043	0	2.254.506	0	2.507.281	7.831.098	323.162	150.013	4.031.857	1.632.586	935.639	1.704.190
Região Centro-Oeste	24.485.037	4.505.676	3.828.997	3.456.896	0	3.549.769	0	9.143.699	21.378.222	2.935.835	170.980	17.073.941	4.541.180	1.790.542	1.079.374
Distrito Federal	6.937.849	154.516	989.819	1.014.405	0	1.614.506	0	3.164.603	6.609.494	260.526	67.828	4.354.170	1.242.098	597.092	744.488
Goiás	8.139.378	1.849.026	1.321.067	1.184.606	0	936.221	0	2.848.458	6.956.728	1.132.571	50.079	5.810.063	1.596.101	509.884	223.331
Mato Grosso	5.982.677	1.577.257	990.262	870.883	0	646.216	0	1.898.058	4.952.732	993.064	36.881	4.315.292	1.133.884	482.283	51.219
Mato Grosso do Sul	3.425.134	924.877	527.850	387.003	0	352.826	0	1.232.579	2.859.268	549.674	16.192	2.594.417	569.097	201.284	60.337
TOTAL	194.198.069	19.600.000	30.535.426	32.919.967	0	50.170.498	0	60.972.179	185.191.891	6.154.984	2.851.194	104.611.748	35.444.181	16.327.845	37.814.296

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	898	0	9	15	0	478	0	395	0	0	898	126	442	330	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	725	0	9	0	0	441	0	275	0	0	725	109	287	329	0
São Paulo	173	0	0	15	0	37	0	120	0	0	173	17	155	0	0
Região Sul	387.155	5.630	64.084	138.622	0	53.607	0	125.212	0	0	387.155	85.194	205.540	54.009	42.412
Paraná	1.051	0	566	238	0	25	0	222	0	0	1.051	27	1.024	0	0
Rio Grande do Sul	1.237	0	22	1.056	0	0	0	159	0	0	1.237	48	1.189	0	0
Santa Catarina	384.867	5.630	63.496	137.327	0	53.582	0	124.831	0	0	384.867	85.119	203.327	54.009	42.412
Região Centro-Oeste	1.611	0	0	543	0	702	0	366	0	0	1.611	127	1.421	63	0
Distrito Federal	1.611	0	0	543	0	702	0	366	0	0	1.611	127	1.421	63	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	389.664	5.630	64.094	139.180	0	54.787	0	125.973	0	0	389.664	85.447	207.404	54.401	42.412

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	614.176	0	5.905	4.501	0	4.929	0	598.842	614.176	0	0	614.176	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	614.176	0	5.905	4.501	0	4.929	0	598.842	614.176	0	0	614.176	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	614.176	0	5.905	4.501	0	4.929	0	598.842	614.176	0	0	614.176	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	24.155	0	0	21.112	0	0	0	3.043	24.155	0	0	24.155	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	24.155	0	0	21.112	0	0	0	3.043	24.155	0	0	24.155	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	24.155	0	0	21.112	0	0	0	3.043	24.155	0	0	24.155	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	6.115.590	1.528.897	2.140.456	1.223.118	0	305.779	0	917.338	428.091	3.200.000	2.487.498	2.446.236	611.559	733.871	2.323.924
Alagoas	276.599	69.150	96.810	55.320	0	13.830	0	41.490	19.362	144.731	112.506	110.640	27.660	33.192	105.108
Bahia	1.566.476	391.619	548.267	313.295	0	78.324	0	234.971	109.653	819.663	637.159	626.590	156.648	187.977	595.261
Ceará	1.973.288	493.322	690.651	394.658	0	98.664	0	295.993	138.130	1.032.529	802.629	789.315	197.329	236.795	749.849
Maranhão	1.028.493	257.123	359.973	205.699	0	51.425	0	154.274	71.995	538.162	418.337	411.397	102.849	123.419	390.827
Paraíba	172.335	43.084	60.317	34.467	0	8.617	0	25.850	12.063	90.175	70.097	68.934	17.234	20.680	65.487
Pernambuco	594.576	148.644	208.102	118.915	0	29.729	0	89.186	41.620	311.114	241.842	237.830	59.458	71.349	225.939
Piauí	234.847	58.712	82.196	46.969	0	11.742	0	35.227	16.439	122.884	95.523	93.939	23.485	28.182	89.242
Rio Grande do Norte	110.708	27.677	38.748	22.142	0	5.535	0	16.606	7.750	57.928	45.030	44.283	11.071	13.285	42.069
Sergipe	158.267	39.567	55.394	31.653	0	7.913	0	23.740	11.079	82.814	64.375	63.307	15.827	18.992	60.142
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	6.115.590	1.528.897	2.140.456	1.223.118	0	305.779	0	917.338	428.091	3.200.000	2.487.498	2.446.236	611.559	733.871	2.323.924

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.621.838	0	63.716	0	442.518	1.115.603	0	0	1.004.404	54.409	563.025	120.629	5.509	32.560	1.463.140
Acre	91.739	0	6.519	0	15.180	70.040	0	0	56.814	3.078	31.847	13.946	1.235	0	76.558
Amapá	1.539	0	0	0	1.539	0	0	0	953	52	534	0	0	1.539	0
Amazonas	156.712	0	271	0	113.589	42.853	0	0	97.052	5.257	54.403	5.506	3.391	1.552	146.263
Pará	926.149	0	56.927	0	42.104	827.118	0	0	573.564	31.070	321.515	18.009	443	21.089	886.608
Rondônia	38.281	0	0	0	37.215	1.065	0	0	23.707	1.284	13.289	30.865	440	5.910	1.065
Roraima	227	0	0	0	227	0	0	0	141	8	79	227	0	0	0
Tocantins	407.190	0	0	0	232.662	174.528	0	0	252.173	13.660	141.357	52.077	0	2.468	352.645
Região Nordeste	2.713.508	12.499	1.692.462	6.009	580.846	421.691	0	0	1.680.475	91.032	942.001	167.985	27.586	97.666	2.420.271
Alagoas	1.403	0	0	0	1.403	0	0	0	869	47	487	1.403	0	0	0
Bahia	1.973.669	9.808	1.565.393	1.077	205.370	192.022	0	0	1.222.293	66.212	685.164	87.663	6.650	18.657	1.860.699
Ceará	414.719	0	74.131	0	204.285	136.303	0	0	256.835	13.913	143.971	2.038	2.404	15.668	394.610
Maranhão	72.626	0	12.175	0	55.583	4.868	0	0	44.977	2.436	25.212	48.426	44	1.875	22.281
Paraíba	42.455	0	19.247	0	9.292	13.915	0	0	26.292	1.424	14.738	799	739	7.755	33.163
Pernambuco	115.232	0	8.960	4.932	41.087	60.252	0	0	71.363	3.866	40.003	9.189	3.011	4.604	98.428
Piauí	30.945	0	12.556	0	17.226	1.162	0	0	19.164	1.038	10.743	14.311	12.630	0	4.003
Rio Grande do Norte	54.821	2.692	0	0	38.961	13.168	0	0	33.950	1.839	19.031	3.317	516	46.300	4.687
Sergipe	7.639	0	0	0	7.639	0	0	0	4.731	256	2.652	839	1.592	2.806	2.402
Região Sudeste	44.341.467	22.117	6.033.213	45.797	32.843.051	5.397.288	0	0	27.460.663	1.487.554	15.393.250	622.828	163.970	701.245	42.853.424
Espírito Santo	184.062	0	32.857	0	119.087	32.118	0	0	113.989	6.175	63.897	73.882	9.876	13.730	86.574
Minas Gerais	1.901.175	0	515.575	1.266	833.162	551.173	0	0	1.177.398	63.780	659.998	290.756	26.602	82.249	1.501.569
Rio de Janeiro	27.685.645	0	873.305	0	23.621.078	3.191.261	0	0	17.145.715	928.790	9.611.140	5.857	36.048	134.387	27.509.353
São Paulo	14.570.585	22.117	4.611.476	44.531	8.269.724	1.622.736	0	0	9.023.561	488.810	5.058.215	252.333	91.444	470.879	13.755.928
Região Sul	7.206.966	25.163	863.357	1.863	4.017.840	2.298.743	0	0	4.463.273	241.777	2.501.916	1.391.792	163.503	583.332	5.068.339
Paraná	1.980.014	16.248	300.812	896	1.334.084	327.975	0	0	1.226.223	66.425	687.367	425.573	34.792	123.980	1.395.670
Rio Grande do Sul	3.201.406	8.916	379.122	967	1.876.734	935.667	0	0	1.982.630	107.400	1.111.376	729.334	79.236	248.122	2.144.714
Santa Catarina	2.025.546	0	183.422	0	807.022	1.035.101	0	0	1.254.420	67.952	703.173	236.885	49.475	211.229	1.527.956
Região Centro-Oeste	3.732.822	11.080	453.881	18.856	1.406.347	1.842.658	0	0	2.311.736	125.228	1.295.859	752.807	32.821	125.960	2.821.234
Distrito Federal	1.966.022	0	37.170	0	203.873	1.724.979	0	0	1.217.557	65.956	682.509	2.382	15.337	2.884	1.945.419
Goiás	768.085	0	239.386	18.856	409.120	100.723	0	0	475.675	25.768	266.643	289.407	3.382	12.251	463.046
Mato Grosso	792.976	11.080	141.271	0	624.279	16.346	0	0	491.090	26.603	275.284	332.720	13.886	104.693	341.677
Mato Grosso do Sul	205.739	0	36.054	0	169.075	610	0	0	127.414	6.902	71.423	128.298	217	6.132	71.093
TOTAL	59.616.600	70.860	9.106.630	72.525	39.290.602	11.075.984	0	0	36.920.550	2.000.000	20.696.050	3.056.041	393.388	1.540.762	54.626.408

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	105.108	0	0	0	0	0	0	105.108	105.108	0	0	105.108	0	0	0
Acre	788	0	0	0	0	0	0	788	788	0	0	788	0	0	0
Amapá	12.944	0	0	0	0	0	0	12.944	12.944	0	0	12.944	0	0	0
Amazonas	33.055	0	0	0	0	0	0	33.055	33.055	0	0	33.055	0	0	0
Pará	34.380	0	0	0	0	0	0	34.380	34.380	0	0	34.380	0	0	0
Rondônia	12.113	0	0	0	0	0	0	12.113	12.113	0	0	12.113	0	0	0
Roraima	4.137	0	0	0	0	0	0	4.137	4.137	0	0	4.137	0	0	0
Tocantins	7.691	0	0	0	0	0	0	7.691	7.691	0	0	7.691	0	0	0
Região Nordeste	329.747	0	0	0	0	0	0	329.747	329.747	0	0	329.747	0	0	0
Alagoas	25.637	0	0	0	0	0	0	25.637	25.637	0	0	25.637	0	0	0
Bahia	36.877	0	0	0	0	0	0	36.877	36.877	0	0	36.877	0	0	0
Ceará	44.697	0	0	0	0	0	0	44.697	44.697	0	0	44.697	0	0	0
Maranhão	40.009	0	0	0	0	0	0	40.009	40.009	0	0	40.009	0	0	0
Paraíba	26.899	0	0	0	0	0	0	26.899	26.899	0	0	26.899	0	0	0
Pernambuco	43.083	0	0	0	0	0	0	43.083	43.083	0	0	43.083	0	0	0
Piauí	28.632	0	0	0	0	0	0	28.632	28.632	0	0	28.632	0	0	0
Rio Grande do Norte	50.408	0	0	0	0	0	0	50.408	50.408	0	0	50.408	0	0	0
Sergipe	33.505	0	0	0	0	0	0	33.505	33.505	0	0	33.505	0	0	0
Região Sudeste	83.953	0	0	0	0	0	0	83.953	83.953	0	0	83.953	0	0	0
Espírito Santo	2.756	0	0	0	0	0	0	2.756	2.756	0	0	2.756	0	0	0
Minas Gerais	30.956	0	0	0	0	0	0	30.956	30.956	0	0	30.956	0	0	0
Rio de Janeiro	14.050	0	0	0	0	0	0	14.050	14.050	0	0	14.050	0	0	0
São Paulo	36.191	0	0	0	0	0	0	36.191	36.191	0	0	36.191	0	0	0
Região Sul	21.308	0	0	0	0	0	0	21.308	21.308	0	0	21.308	0	0	0
Paraná	4.778	0	0	0	0	0	0	4.778	4.778	0	0	4.778	0	0	0
Rio Grande do Sul	12.146	0	0	0	0	0	0	12.146	12.146	0	0	12.146	0	0	0
Santa Catarina	4.383	0	0	0	0	0	0	4.383	4.383	0	0	4.383	0	0	0
Região Centro-Oeste	52.770	0	0	0	0	0	0	52.770	52.770	0	0	52.770	0	0	0
Distrito Federal	21.956	0	0	0	0	0	0	21.956	21.956	0	0	21.956	0	0	0
Goiás	26.884	0	0	0	0	0	0	26.884	26.884	0	0	26.884	0	0	0
Mato Grosso	2.105	0	0	0	0	0	0	2.105	2.105	0	0	2.105	0	0	0
Mato Grosso do Sul	1.824	0	0	0	0	0	0	1.824	1.824	0	0	1.824	0	0	0
TOTAL	592.884	0	0	0	0	0	0	592.884	592.884	0	0	592.884	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	35.239	0	0	0	0	0	0	35.239	0	0	35.239	0	35.239	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	35.129	0	0	0	0	0	0	35.129	0	0	35.129	0	35.129	0	0
São Paulo	110	0	0	0	0	0	0	110	0	0	110	0	110	0	0
Região Sul	133.892	0	0	0	0	0	0	133.892	0	0	133.892	0	133.892	0	0
Paraná	299	0	0	0	0	0	0	299	0	0	299	0	299	0	0
Rio Grande do Sul	114	0	0	0	0	0	0	114	0	0	114	0	114	0	0
Santa Catarina	133.479	0	0	0	0	0	0	133.479	0	0	133.479	0	133.479	0	0
Região Centro-Oeste	245	0	0	0	0	0	0	245	0	0	245	0	245	0	0
Distrito Federal	245	0	0	0	0	0	0	245	0	0	245	0	245	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	169.376	0	0	0	0	0	0	169.376	0	0	169.376	0	169.376	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	22.727	0	0	0	0	0	22.727	0	0	0	22.727	22.727	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	22.727	0	0	0	0	0	22.727	0	0	0	22.727	22.727	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	22.727	0	0	0	0	0	22.727	0	0	0	22.727	22.727	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.452.473	0	205.920	72.503	0	292.745	226.576	654.729	1.221.318	0	231.155	1.219.977	51.240	11.566	169.690
Acre	99.714	0	14.137	4.977	0	20.097	15.555	44.948	93.619	0	6.095	93.494	4.763	1.075	381
Amapá	52.096	0	7.386	2.600	0	10.500	8.127	23.483	50.668	0	1.428	50.639	1.116	252	89
Amazonas	377.590	0	53.532	18.848	0	76.103	58.902	170.206	296.756	0	80.834	296.456	11.447	2.584	67.102
Pará	561.912	0	79.663	28.049	0	113.253	87.655	253.293	444.560	0	117.352	444.171	14.854	3.353	99.534
Rondônia	185.721	0	26.330	9.271	0	37.432	28.971	83.717	174.438	0	11.283	174.207	8.818	1.990	706
Roraima	42.160	0	5.977	2.104	0	8.497	6.577	19.004	39.170	0	2.990	39.109	2.337	527	187
Tocantins	133.278	0	18.895	6.653	0	26.862	20.791	60.078	122.107	0	11.171	121.900	7.905	1.784	1.690
Região Nordeste	9.179.211	0	1.301.355	458.196	0	1.850.062	1.431.897	4.137.701	7.885.788	0	1.293.423	7.866.980	445.101	100.471	766.658
Alagoas	699.158	0	99.121	34.900	0	140.915	109.064	315.158	657.053	0	42.105	654.382	32.904	7.427	4.444
Bahia	2.122.470	0	300.907	105.947	0	427.782	331.092	956.743	1.879.024	0	243.446	1.873.435	126.421	28.537	94.077
Ceará	1.434.175	0	203.326	71.589	0	289.057	223.722	646.481	1.223.873	0	210.302	1.222.240	62.387	14.082	135.466
Maranhão	651.001	0	92.294	32.496	0	131.209	101.552	293.451	508.363	0	142.638	507.709	24.982	5.639	112.672
Paraíba	843.012	0	119.515	42.080	0	169.908	131.504	380.003	635.083	0	207.928	634.118	36.859	8.320	163.714
Pernambuco	1.617.722	0	229.348	80.751	0	326.051	252.354	729.218	1.516.629	0	101.094	1.513.419	75.921	17.137	11.245
Piauí	580.329	0	82.274	28.968	0	116.965	90.528	261.594	513.800	0	66.529	513.093	26.991	6.092	34.153
Rio Grande do Norte	753.332	0	106.801	37.604	0	151.833	117.515	339.579	603.594	0	149.738	600.781	37.027	8.358	107.166
Sergipe	478.011	0	67.769	23.861	0	96.343	74.567	215.472	348.369	0	129.642	347.803	21.609	4.878	103.721
Região Sudeste	22.727.203	0	3.222.081	1.134.467	0	4.580.648	3.545.296	10.244.711	20.338.192	0	2.389.010	20.299.827	1.366.691	308.497	752.187
Espírito Santo	1.453.543	0	206.072	72.556	0	292.960	226.743	655.212	1.309.438	0	144.104	1.306.720	103.809	23.432	19.581
Minas Gerais	6.870.656	0	974.067	342.960	0	1.384.775	1.071.777	3.097.076	6.136.291	0	734.365	6.123.177	500.847	113.054	133.577
Rio de Janeiro	6.144.928	0	871.179	306.734	0	1.238.505	958.569	2.769.941	5.330.437	0	814.490	5.314.395	612.724	138.308	79.501
São Paulo	8.258.077	0	1.170.764	412.216	0	1.664.408	1.288.206	3.722.482	7.562.026	0	696.051	7.555.535	149.310	33.703	519.528
Região Sul	11.356.036	0	1.609.968	566.856	0	2.288.799	1.771.468	5.118.945	9.965.431	0	1.390.604	9.941.915	855.385	193.083	365.653
Paraná	3.943.158	0	559.029	196.829	0	794.740	615.107	1.777.452	3.323.539	0	619.619	3.316.571	266.119	60.070	300.398
Rio Grande do Sul	4.484.406	0	635.763	223.847	0	903.828	699.538	2.021.430	4.060.792	0	423.614	4.052.031	326.635	73.730	32.011
Santa Catarina	2.928.472	0	415.175	146.180	0	590.231	456.823	1.320.063	2.581.100	0	347.372	2.573.312	262.632	59.283	33.245
Região Centro-Oeste	4.740.355	0	672.050	236.623	0	955.415	739.465	2.136.804	4.232.865	0	507.491	4.191.414	340.123	76.774	132.044
Distrito Federal	1.864.016	0	264.265	93.045	0	375.691	290.774	840.240	1.664.249	0	199.767	1.640.972	105.003	23.702	94.338
Goiás	1.610.647	0	228.345	80.398	0	324.625	251.250	726.029	1.413.893	0	196.755	1.397.987	148.482	33.516	30.662
Mato Grosso	682.744	0	96.794	34.080	0	137.606	106.504	307.760	619.987	0	62.757	618.703	49.043	11.070	3.927
Mato Grosso do Sul	582.949	0	82.646	29.099	0	117.493	90.936	262.775	534.736	0	48.212	533.752	37.594	8.486	3.117
TOTAL	49.455.278	0	7.011.373	2.468.643	0	9.967.669	7.714.701	22.292.890	43.643.595	0	5.811.683	43.520.113	3.058.540	690.392	2.186.233

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.3 Concessões no Período - Previstos para 2005

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	24.513	0	24.513	0	0	0	0	0	428	0	24.085	0	6.396	12.449	5.668
Acre	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Amapá	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Amazonas	12.449	0	12.449	0	0	0	0	0	0	0	12.449	0	1.132	5.659	5.659
Pará	1.141	0	1.141	0	0	0	0	0	4	0	1.137	0	0	1.132	9
Rondônia	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Roraima	5.432	0	5.432	0	0	0	0	0	0	0	5.432	0	4.301	1.132	0
Tocantins	2.095	0	2.095	0	0	0	0	0	424	0	1.671	0	964	1.132	0
Região Nordeste	44.840	0	44.840	0	0	0	0	0	407	0	44.433	0	5.659	25.842	13.339
Alagoas	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Bahia	20.276	0	20.276	0	0	0	0	0	147	0	20.129	0	1.132	5.993	13.152
Ceará	4.527	0	4.527	0	0	0	0	0	0	0	4.527	0	1.132	3.395	0
Maranhão	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Paraíba	4.547	0	4.547	0	0	0	0	0	9	0	4.538	0	1.132	3.415	0
Pernambuco	9.524	0	9.524	0	0	0	0	0	116	0	9.408	0	2.263	7.073	187
Piauí	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Rio Grande do Norte	1.439	0	1.439	0	0	0	0	0	135	0	1.304	0	0	1.439	0
Sergipe	1.132	0	1.132	0	0	0	0	0	0	0	1.132	0	0	1.132	0
Região Sudeste	313.348	0	313.348	0	0	0	0	0	24.476	0	288.872	273	13.128	145.992	153.954
Espírito Santo	1.134	0	1.134	0	0	0	0	0	1	0	1.133	0	1	1.132	0
Minas Gerais	25.111	0	25.111	0	0	0	0	0	929	0	24.182	273	2.502	13.773	8.562
Rio de Janeiro	68.390	0	68.390	0	0	0	0	0	4.181	0	64.209	0	5.135	20.744	42.510
São Paulo	218.713	0	218.713	0	0	0	0	0	19.365	0	199.348	0	5.489	110.342	102.882
Região Sul	159.195	0	159.195	0	0	0	0	0	7.054	0	152.141	0	7.424	34.023	117.749
Paraná	32.847	0	32.847	0	0	0	0	0	1.588	0	31.259	0	1.142	8.715	22.989
Rio Grande do Sul	55.119	0	55.119	0	0	0	0	0	3.415	0	51.704	0	2.159	9.767	43.194
Santa Catarina	71.229	0	71.229	0	0	0	0	0	2.051	0	69.178	0	4.123	15.541	51.565
Região Centro-Oeste	11.731	0	11.731	0	0	0	0	0	898	0	10.833	0	2.173	8.971	587
Distrito Federal	5.943	0	5.943	0	0	0	0	0	343	0	5.600	0	2.173	3.713	57
Goiás	2.160	0	2.160	0	0	0	0	0	452	0	1.707	0	0	1.863	297
Mato Grosso	1.364	0	1.364	0	0	0	0	0	102	0	1.262	0	0	1.132	233
Mato Grosso do Sul	2.263	0	2.263	0	0	0	0	0	0	0	2.263	0	0	2.263	0
TOTAL	553.626	0	553.626	0	0	0	0	0	33.262	0	520.364	273	34.779	227.277	291.297

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	17.376.057	1.517.878	2.272.850	2.262.892	1.225.730	3.560.435	300.601	6.235.672	12.731.744	1.360.257	3.284.055	9.506.441	3.155.484	1.460.802	3.253.331
Acre	1.205.650	118.957	138.706	146.680	31.606	246.767	23.176	499.760	947.073	94.451	164.127	758.550	220.325	82.601	144.173
Amapá	933.134	72.340	103.962	98.091	27.895	122.204	9.410	499.232	702.315	87.714	143.104	644.619	183.711	75.293	29.511
Amazonas	2.401.476	124.755	367.252	339.972	224.926	413.799	54.312	876.459	1.684.263	242.172	475.041	1.280.965	467.130	247.316	406.065
Pará	6.457.607	441.747	840.670	844.006	301.936	1.772.229	94.292	2.162.728	4.839.353	397.723	1.220.531	3.289.706	1.138.472	492.921	1.536.508
Rondônia	2.982.660	411.776	476.265	404.364	271.855	368.606	49.615	1.000.180	2.175.178	301.172	506.310	1.687.287	609.443	294.913	391.016
Roraima	475.086	73.630	56.294	50.459	4.976	65.034	7.180	217.514	331.009	79.825	64.253	302.056	110.939	37.631	24.460
Tocantins	2.920.444	274.674	289.702	379.320	362.537	571.796	62.617	979.799	2.052.554	157.201	710.690	1.543.257	425.463	230.126	721.598
Região Nordeste	59.686.739	3.292.807	9.818.771	9.283.043	2.470.371	9.826.911	2.101.746	22.893.090	42.721.027	4.764.917	12.200.795	37.443.455	9.052.165	4.170.128	9.020.991
Alagoas	2.722.969	124.081	357.936	425.845	58.671	428.741	119.845	1.207.851	2.035.813	209.269	477.887	1.972.472	355.522	152.005	242.970
Bahia	17.383.489	1.136.765	3.994.707	2.405.877	1.022.160	3.120.087	351.136	5.352.757	12.568.240	1.288.913	3.526.335	9.580.494	2.337.923	1.388.379	4.076.692
Ceará	9.655.676	759.564	1.643.989	1.500.334	422.243	1.292.817	208.442	3.828.288	6.220.927	1.381.741	2.053.007	5.622.861	1.467.041	692.301	1.873.472
Maranhão	5.150.907	537.288	930.903	816.617	196.353	655.322	109.177	1.905.247	3.109.258	793.703	1.247.946	3.133.334	821.364	401.581	794.626
Paraíba	3.406.784	74.233	465.340	601.909	60.722	563.280	118.859	1.522.439	2.664.905	158.723	583.155	2.291.983	592.717	236.914	285.170
Pernambuco	7.608.395	264.166	999.800	1.231.499	481.563	1.207.205	257.311	3.166.851	5.694.048	486.227	1.428.120	4.830.324	1.228.793	519.954	1.029.325
Piauí	3.154.146	178.139	456.592	594.947	80.478	477.155	101.489	1.265.346	2.518.294	194.744	441.108	2.026.959	523.071	269.491	334.625
Rio Grande do Norte	3.875.403	126.566	477.715	629.565	94.270	618.595	121.931	1.806.760	3.124.403	129.463	621.537	2.705.373	641.335	284.743	243.952
Sergipe	6.728.971	92.005	491.790	1.076.451	53.911	1.463.709	713.555	2.837.550	4.785.139	122.133	1.821.699	5.279.655	1.084.398	224.758	140.160
Região Sudeste	199.246.582	5.887.689	29.838.702	23.447.812	55.076.735	43.426.490	3.083.420	38.485.734	149.983.418	3.869.360	45.393.803	68.668.700	20.114.831	11.326.636	99.136.414
Espírito Santo	5.789.865	249.970	613.902	914.821	789.005	939.881	241.669	2.040.617	4.581.166	73.938	1.134.761	3.837.789	895.929	494.429	561.718
Minas Gerais	35.531.914	2.540.199	4.392.425	5.249.127	3.268.096	7.724.013	1.084.338	11.273.716	29.121.252	540.905	5.869.756	21.925.281	5.276.183	2.495.302	5.835.148
Rio de Janeiro	61.696.035	135.357	3.457.884	3.326.474	36.285.953	10.507.617	636.311	7.346.438	41.905.013	1.475.742	18.315.280	11.844.605	3.773.519	1.319.613	44.758.297
São Paulo	96.228.768	2.962.163	21.374.491	13.957.390	14.733.680	24.254.979	1.121.101	17.824.963	74.375.986	1.778.775	20.074.006	31.061.025	10.169.200	7.017.292	47.981.251
Região Sul	81.388.017	11.758.305	9.497.538	10.485.757	11.059.142	17.810.443	1.890.892	18.885.941	65.038.007	1.320.704	15.029.307	44.841.577	11.175.619	6.663.832	18.706.990
Paraná	26.270.162	4.949.267	2.997.227	3.115.792	4.047.300	4.107.496	639.947	6.413.133	20.879.360	417.128	4.973.675	15.595.053	3.832.634	1.957.785	4.884.690
Rio Grande do Sul	36.749.747	5.325.727	4.556.743	5.142.359	4.315.579	9.112.879	726.088	7.570.371	30.682.314	627.960	5.439.474	20.358.739	4.236.759	2.930.411	9.223.838
Santa Catarina	18.368.108	1.483.311	1.943.568	2.227.606	2.696.263	4.590.067	524.856	4.902.437	13.476.333	275.616	4.616.158	8.887.785	3.106.226	1.775.636	4.598.461
Região Centro-Oeste	43.443.309	7.197.213	5.012.085	5.068.957	4.846.899	7.400.797	787.997	13.129.363	35.572.068	845.927	7.025.315	28.982.433	6.325.080	2.787.116	5.348.680
Distrito Federal	12.389.129	198.315	1.207.449	1.534.731	345.792	4.226.000	284.573	4.592.269	10.283.922	220.206	1.885.002	6.821.209	1.580.166	708.325	3.279.429
Goiás	14.224.548	3.111.823	1.790.719	1.758.039	1.368.051	1.646.998	292.358	4.256.559	11.849.279	235.819	2.139.449	10.100.318	2.274.581	768.027	1.081.622
Mato Grosso	11.038.081	2.360.211	1.373.494	1.199.424	2.501.961	963.743	108.100	2.531.149	8.557.112	292.734	2.188.235	7.670.302	1.653.842	974.714	739.224
Mato Grosso do Sul	5.791.551	1.526.863	640.423	576.763	631.095	564.055	102.966	1.749.386	4.881.755	97.167	812.629	4.390.604	816.492	336.050	248.404
TOTAL	401.140.704	29.653.892	56.439.946	50.548.461	74.678.877	82.025.075	8.164.655	99.629.799	306.046.264	12.161.166	82.933.275	189.442.607	49.823.178	26.408.513	135.466.406

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	714.780	0	0	0	714.780	0	0	0	235.561	5.484	473.734	202.992	199.791	180.490	131.506
Acre	14.078	0	0	0	14.078	0	0	0	4.639	108	9.330	2.469	7.083	4.431	94
Amapá	26.118	0	0	0	26.118	0	0	0	8.607	200	17.310	3.669	10.851	8.483	3.115
Amazonas	93.771	0	0	0	93.771	0	0	0	30.903	719	62.149	13.594	26.534	36.205	17.439
Pará	253.320	0	0	0	253.320	0	0	0	83.484	1.944	167.893	60.917	64.818	80.115	47.470
Rondônia	228.884	0	0	0	228.884	0	0	0	75.431	1.756	151.698	71.631	71.973	27.233	58.047
Roraima	4.713	0	0	0	4.713	0	0	0	1.553	36	3.124	4.208	506	0	0
Tocantins	93.895	0	0	0	93.895	0	0	0	30.944	720	62.231	46.505	18.027	24.024	5.340
Região Nordeste	1.799.703	0	0	0	1.799.703	0	0	0	593.106	13.808	1.192.788	493.289	327.508	465.042	513.863
Alagoas	57.051	0	0	0	57.051	0	0	0	18.802	438	37.812	13.867	11.321	13.835	18.029
Bahia	785.031	0	0	0	785.031	0	0	0	258.713	6.023	520.294	255.885	100.170	251.526	177.451
Ceará	186.367	0	0	0	186.367	0	0	0	61.419	1.430	123.518	34.749	55.293	55.818	40.506
Maranhão	132.174	0	0	0	132.174	0	0	0	43.559	1.014	87.601	78.063	29.973	11.536	12.602
Paraíba	49.994	0	0	0	49.994	0	0	0	16.476	384	33.134	10.437	19.629	11.566	8.362
Pernambuco	434.122	0	0	0	434.122	0	0	0	143.068	3.331	287.723	48.786	73.701	94.896	216.740
Piauí	60.588	0	0	0	60.588	0	0	0	19.967	465	40.156	29.026	13.842	7.650	10.071
Rio Grande do Norte	49.285	0	0	0	49.285	0	0	0	16.242	378	32.664	8.833	10.990	4.977	24.484
Sergipe	45.091	0	0	0	45.091	0	0	0	14.860	346	29.885	13.644	12.589	13.239	5.620
Região Sudeste	15.204.947	0	5.948.370	0	8.945.602	310.975	0	0	5.010.911	116.662	10.077.375	2.164.274	1.311.043	1.926.697	9.802.933
Espírito Santo	651.502	0	0	0	651.502	0	0	0	214.708	4.999	431.796	107.566	112.939	206.322	224.675
Minas Gerais	2.477.267	0	4.025	0	2.306.092	167.150	0	0	816.403	19.007	1.641.857	759.720	342.626	583.127	791.794
Rio de Janeiro	938.129	0	0	0	802.900	135.229	0	0	309.168	7.198	621.763	78.984	103.866	171.830	583.450
São Paulo	11.138.049	0	5.944.345	0	5.185.108	8.596	0	0	3.670.632	85.458	7.381.958	1.218.005	751.612	965.417	8.203.014
Região Sul	6.427.499	0	7.524	0	6.419.975	0	0	0	2.118.233	49.316	4.259.950	3.333.390	904.460	928.343	1.261.307
Paraná	2.508.391	0	1.480	0	2.506.910	0	0	0	826.660	19.246	1.662.485	1.360.365	360.672	333.480	453.874
Rio Grande do Sul	2.152.530	0	3.907	0	2.148.623	0	0	0	709.383	16.516	1.426.631	1.181.139	247.790	283.244	440.357
Santa Catarina	1.766.578	0	2.137	0	1.764.441	0	0	0	582.190	13.554	1.170.834	791.886	295.998	311.619	367.075
Região Centro-Oeste	3.223.071	0	0	0	3.223.071	0	0	0	1.062.188	24.729	2.136.153	2.245.109	316.549	375.230	286.183
Distrito Federal	110.391	0	0	0	110.391	0	0	0	36.380	847	73.164	26.829	29.299	17.559	36.704
Goiás	895.664	0	0	0	895.664	0	0	0	295.173	6.872	593.619	601.345	116.749	96.454	81.116
Mato Grosso	1.781.142	0	0	0	1.781.142	0	0	0	586.990	13.666	1.180.487	1.313.380	128.031	193.931	145.801
Mato Grosso do Sul	435.873	0	0	0	435.873	0	0	0	143.646	3.344	288.884	303.555	42.470	67.286	22.562
TOTAL	27.370.000	0	5.955.894	0	21.103.131	310.975	0	0	9.020.000	210.000	18.140.000	8.439.054	3.059.351	3.875.802	11.995.792

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.054.615	688.727	677.914	331.410	0	356.564	0	0	600.636	1.088.979	365.000	672.266	517.518	427.224	437.607
Acre	135.931	73.954	22.266	19.292	0	20.420	0	0	27.665	75.766	32.500	45.598	34.562	25.885	29.885
Amapá	99.344	64.334	16.871	9.008	0	9.131	0	0	3.413	73.431	22.500	29.104	35.876	21.009	13.354
Amazonas	464.355	109.075	180.641	83.839	0	90.800	0	0	165.541	211.314	87.500	132.812	136.277	98.844	96.423
Pará	697.308	186.662	227.037	135.655	0	147.953	0	0	292.728	287.080	117.500	259.725	162.932	121.587	153.064
Rondônia	350.207	94.892	182.187	35.385	0	37.742	0	0	56.228	258.979	35.000	81.598	59.568	106.827	102.214
Roraima	102.937	64.494	17.400	10.384	0	10.659	0	0	7.006	73.431	22.500	32.633	32.366	19.130	18.808
Tocantins	204.533	95.316	31.512	37.847	0	39.859	0	0	48.054	108.979	47.500	90.795	55.938	33.943	23.857
Região Nordeste	203.966	39.067	77.292	42.638	0	44.970	0	0	57.126	59.339	87.500	67.994	47.415	48.232	40.325
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	203.966	39.067	77.292	42.638	0	44.970	0	0	57.126	59.339	87.500	67.994	47.415	48.232	40.325
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	143.415	5.480	38.179	47.268	0	52.488	0	0	123.415	0	20.000	84.754	41.024	9.636	8.000
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	39.551	1.312	14.353	11.318	0	12.568	0	0	29.551	0	10.000	20.815	10.865	3.871	4.000
São Paulo	103.863	4.168	23.826	35.950	0	39.920	0	0	93.863	0	10.000	63.939	30.159	5.765	4.000
Região Sul	5.210	231	767	1.995	0	2.216	0	0	5.210	0	0	3.647	1.563	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	5.210	231	767	1.995	0	2.216	0	0	5.210	0	0	3.647	1.563	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	298.667	41.495	125.349	63.588	0	68.234	0	0	111.828	109.339	77.500	109.740	57.030	64.283	67.615
Distrito Federal	10.329	459	1.522	3.956	0	4.393	0	0	10.329	0	0	7.231	3.099	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	288.338	41.037	123.828	59.632	0	63.841	0	0	101.498	109.339	77.500	102.509	53.931	64.283	67.615
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.705.872	775.000	919.501	486.899	0	524.472	0	0	898.214	1.257.658	550.000	938.401	664.549	549.375	553.546

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	10.195.253	829.151	1.391.300	1.546.966	0	1.352.638	0	5.075.197	9.542.669	199.140	453.444	6.796.760	2.353.970	801.148	243.374
Acre	768.228	45.003	98.885	97.743	0	102.062	0	424.534	719.054	15.006	34.168	544.671	168.256	50.200	5.101
Amapá	689.379	8.006	83.019	77.046	0	95.445	0	425.863	645.253	13.465	30.661	510.812	134.848	43.529	191
Amazonas	1.195.542	15.680	162.799	186.659	0	171.778	0	658.626	1.119.017	23.352	53.173	788.339	278.531	105.409	23.262
Pará	3.637.875	255.085	507.104	587.737	0	492.616	0	1.795.333	3.405.020	71.057	161.798	2.350.879	889.232	263.555	134.209
Rondônia	1.950.663	316.884	272.609	305.514	0	236.690	0	818.966	1.825.804	38.102	86.758	1.256.010	464.186	152.096	78.371
Roraima	304.361	9.136	35.787	30.890	0	40.924	0	187.624	284.880	5.945	13.537	211.496	74.819	17.992	55
Tocantins	1.649.205	179.358	231.096	261.377	0	213.122	0	764.252	1.543.641	32.213	73.350	1.134.554	344.099	168.367	2.184
Região Nordeste	29.058.721	1.336.887	4.164.697	5.023.066	0	4.977.399	0	13.556.671	27.198.713	567.594	1.292.414	18.811.623	6.439.209	2.373.425	1.434.464
Alagoas	1.337.689	38.037	185.620	203.710	0	187.029	0	723.293	1.252.065	26.129	59.495	955.703	257.939	87.899	36.148
Bahia	9.507.892	638.146	1.327.761	1.565.640	0	2.143.135	0	3.833.210	8.899.306	185.714	422.873	6.073.247	1.866.291	850.239	718.116
Ceará	4.072.686	145.719	597.273	742.628	0	622.198	0	1.964.869	3.812.000	79.550	181.137	2.481.242	1.079.992	307.713	203.740
Maranhão	2.514.264	178.280	344.363	378.372	0	336.224	0	1.277.024	2.353.329	49.110	111.824	1.731.585	592.836	181.970	7.873
Paraíba	2.118.962	20.624	316.627	406.982	0	313.835	0	1.060.895	1.983.330	41.389	94.243	1.412.454	490.161	178.298	38.049
Pernambuco	4.200.206	79.207	610.057	748.695	0	618.628	0	2.143.620	3.931.357	82.041	186.808	2.696.969	974.266	300.872	228.099
Piauí	1.882.053	105.084	295.903	406.682	0	271.084	0	803.301	1.761.586	36.761	83.706	1.083.017	424.633	216.955	157.448
Rio Grande do Norte	2.572.492	89.019	372.975	446.045	0	368.092	0	1.296.361	2.407.830	50.248	114.414	1.761.551	564.266	201.939	44.735
Sergipe	852.476	42.771	114.118	124.315	0	117.174	0	454.098	797.910	16.651	37.915	615.855	188.825	47.540	257
Região Sudeste	99.913.651	5.856.671	15.108.431	19.403.487	0	31.054.531	0	28.490.531	93.518.319	1.951.578	4.443.754	45.078.488	17.488.610	8.394.116	28.952.437
Espírito Santo	3.042.536	249.970	471.397	605.689	0	450.083	0	1.265.398	2.847.788	59.429	135.320	2.012.343	651.397	245.178	133.619
Minas Gerais	22.346.982	2.540.199	3.293.928	3.860.626	0	4.889.188	0	7.763.040	20.916.583	436.496	993.903	13.546.582	4.265.301	1.711.353	2.823.746
Rio de Janeiro	15.509.639	134.045	2.100.654	2.501.214	0	5.482.631	0	5.291.095	14.516.889	302.944	689.806	7.384.351	3.346.214	956.005	3.823.069
São Paulo	59.014.494	2.932.458	9.242.451	12.435.958	0	20.232.629	0	14.170.998	55.237.060	1.152.709	2.624.725	22.135.213	9.225.698	5.481.580	22.172.004
Região Sul	51.048.250	11.714.367	7.377.322	7.909.012	0	11.567.198	0	12.480.352	47.780.723	997.108	2.270.419	27.842.109	8.389.870	4.725.711	10.090.560
Paraná	16.456.452	4.930.507	2.336.652	2.295.812	0	2.529.830	0	4.363.651	15.403.098	321.438	731.916	9.841.142	3.100.317	1.413.697	2.101.297
Rio Grande do Sul	25.152.483	5.315.201	3.724.817	4.209.000	0	6.670.137	0	5.233.328	23.542.508	491.295	1.118.680	13.418.028	3.433.823	2.248.490	6.052.141
Santa Catarina	9.439.315	1.468.658	1.315.853	1.404.200	0	2.367.231	0	2.883.373	8.835.118	184.375	419.822	4.582.938	1.855.731	1.063.524	1.937.121
Região Centro-Oeste	29.381.313	7.142.924	4.020.447	3.975.431	0	3.727.257	0	10.515.254	27.500.656	573.895	1.306.762	20.547.958	5.452.990	2.134.597	1.245.768
Distrito Federal	7.738.257	197.857	1.039.310	1.166.566	0	1.695.231	0	3.639.294	7.242.942	151.149	344.166	4.856.504	1.385.397	665.977	830.379
Goiás	10.119.999	3.111.823	1.387.120	1.362.297	0	983.032	0	3.275.727	9.472.232	197.670	450.097	7.223.873	1.984.493	633.958	277.676
Mato Grosso	7.208.965	2.306.381	1.039.775	1.001.515	0	678.527	0	2.182.767	6.747.529	140.810	320.626	5.199.811	1.366.300	581.138	61.717
Mato Grosso do Sul	4.314.092	1.526.863	554.242	445.053	0	370.467	0	1.417.466	4.037.953	84.266	191.873	3.267.771	716.800	253.525	75.997
TOTAL	219.597.188	26.880.000	32.062.198	37.857.962	0	52.679.022	0	70.118.006	205.541.080	4.289.315	9.766.793	119.076.938	40.124.648	18.428.998	41.966.603

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	932	0	24	0	0	454	0	453	0	0	932	124	601	207	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	752	0	24	0	0	435	0	293	0	0	752	105	441	207	0
São Paulo	179	0	0	0	0	19	0	160	0	0	179	19	160	0	0
Região Sul	509.218	14.652	115.889	173.237	0	73.026	0	132.414	0	0	509.218	112.054	270.344	71.036	55.784
Paraná	1.383	0	628	352	0	173	0	230	0	0	1.383	36	1.347	0	0
Rio Grande do Sul	1.626	0	58	1.467	0	0	0	102	0	0	1.626	63	1.563	0	0
Santa Catarina	506.209	14.652	115.203	171.419	0	72.853	0	132.082	0	0	506.209	111.955	267.433	71.036	55.784
Região Centro-Oeste	2.107	0	2	194	0	1.557	0	354	0	0	2.107	100	1.523	484	0
Distrito Federal	2.107	0	2	194	0	1.557	0	354	0	0	2.107	100	1.523	484	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	512.257	14.652	115.914	173.432	0	75.038	0	133.221	0	0	512.257	112.278	272.467	71.728	55.784

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	726.358	0	0	0	0	0	0	726.358	726.358	0	0	726.358	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	726.358	0	0	0	0	0	0	726.358	726.358	0	0	726.358	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	726.358	0	0	0	0	0	0	726.358	726.358	0	0	726.358	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	87.434	0	0	0	0	0	0	87.434	87.434	0	0	87.434	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	87.434	0	0	0	0	0	0	87.434	87.434	0	0	87.434	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	87.434	0	0	0	0	0	0	87.434	87.434	0	0	87.434	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	7.609.686	1.902.421	2.663.390	1.521.937	0	380.484	0	1.141.453	768.578	3.950.340	2.890.767	3.043.874	760.969	913.162	2.891.681
Alagoas	344.175	86.044	120.461	68.835	0	17.209	0	51.626	34.762	178.668	130.745	137.670	34.417	41.301	130.786
Bahia	1.949.181	487.295	682.213	389.836	0	97.459	0	292.377	196.867	1.011.859	740.455	779.672	194.918	233.902	740.689
Ceará	2.455.381	613.845	859.383	491.076	0	122.769	0	368.307	247.993	1.274.637	932.750	982.152	245.538	294.646	933.045
Maranhão	1.279.764	319.941	447.917	255.953	0	63.988	0	191.965	129.256	664.351	486.157	511.905	127.976	153.572	486.310
Paraíba	214.438	53.610	75.053	42.888	0	10.722	0	32.166	21.658	111.319	81.461	85.775	21.444	25.733	81.487
Pernambuco	739.837	184.959	258.943	147.967	0	36.992	0	110.975	74.723	384.064	281.049	295.935	73.984	88.780	281.138
Piauí	292.222	73.056	102.278	58.444	0	14.611	0	43.833	29.514	151.699	111.009	116.889	29.222	35.067	111.045
Rio Grande do Norte	137.755	34.439	48.214	27.551	0	6.888	0	20.663	13.913	71.511	52.330	55.102	13.776	16.531	52.347
Sergipe	196.934	49.233	68.927	39.387	0	9.847	0	29.540	19.890	102.232	74.811	78.773	19.693	23.632	74.835
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	7.609.686	1.902.421	2.663.390	1.521.937	0	380.484	0	1.141.453	768.578	3.950.340	2.890.767	3.043.874	760.969	913.162	2.891.681

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.872.642	0	73.570	0	510.950	1.288.123	0	0	1.080.631	53.473	738.538	139.284	6.361	37.595	1.689.403
Acre	105.925	0	7.527	0	17.528	80.871	0	0	61.126	3.025	41.775	16.102	1.426	0	88.397
Amapá	1.778	0	0	0	1.778	0	0	0	1.026	51	701	0	0	1.778	0
Amazonas	180.947	0	312	0	131.155	49.480	0	0	104.418	5.167	71.362	6.357	3.915	1.792	168.882
Pará	1.069.371	0	65.731	0	48.616	955.025	0	0	617.094	30.536	421.742	20.794	512	24.351	1.023.715
Rondônia	44.200	0	0	0	42.970	1.230	0	0	25.506	1.262	17.432	35.638	508	6.824	1.230
Roraima	262	0	0	0	262	0	0	0	151	7	103	262	0	0	0
Tocantins	470.159	0	0	0	268.642	201.517	0	0	271.311	13.425	185.422	60.130	0	2.850	407.178
Região Nordeste	3.133.130	14.432	1.954.188	6.939	670.669	486.902	0	0	1.808.011	89.466	1.235.653	193.962	31.852	112.769	2.794.547
Alagoas	1.620	0	0	0	1.620	0	0	0	935	46	639	1.620	0	0	0
Bahia	2.278.881	11.324	1.807.468	1.243	237.129	221.717	0	0	1.315.057	65.073	898.752	101.219	7.679	21.542	2.148.441
Ceará	478.852	0	85.595	0	235.876	157.381	0	0	276.327	13.673	188.851	2.353	2.775	18.091	455.633
Maranhão	83.857	0	14.058	0	64.178	5.621	0	0	48.391	2.395	33.072	55.915	51	2.165	25.726
Paraíba	49.020	0	22.224	0	10.729	16.067	0	0	28.288	1.400	19.333	922	853	8.954	38.291
Pernambuco	133.052	0	10.346	5.695	47.441	69.570	0	0	76.779	3.799	52.473	10.610	3.477	5.316	113.649
Piauí	35.730	0	14.498	0	19.890	1.342	0	0	20.618	1.020	14.091	16.524	14.583	0	4.622
Rio Grande do Norte	63.298	3.108	0	0	44.986	15.205	0	0	36.527	1.807	24.964	3.830	596	53.460	5.412
Sergipe	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0	5.090	252	3.479	969	1.838	3.240	2.773
Região Sudeste	59.407.688	25.538	6.966.202	52.879	46.131.132	6.231.937	0	0	34.281.941	1.696.371	23.429.376	719.144	189.326	809.687	57.689.531
Espírito Santo	212.525	0	37.938	0	137.503	37.084	0	0	122.640	6.069	83.816	85.307	11.404	15.853	99.962
Minas Gerais	2.195.177	0	595.304	1.461	962.004	636.407	0	0	1.266.754	62.683	865.740	335.719	30.715	94.968	1.733.775
Rio de Janeiro	40.176.173	0	1.008.355	0	35.483.053	3.684.765	0	0	23.184.158	1.147.220	15.844.795	6.762	41.622	155.169	39.972.620
São Paulo	16.823.812	25.538	5.324.604	51.418	9.548.572	1.873.680	0	0	9.708.389	480.400	6.635.024	291.355	105.585	543.697	15.883.175
Região Sul	8.321.466	29.055	996.868	2.151	4.639.167	2.654.225	0	0	4.802.005	237.617	3.281.844	1.607.022	188.787	673.540	5.852.118
Paraná	2.286.208	18.760	347.330	1.034	1.540.390	378.694	0	0	1.319.285	65.282	901.641	491.384	40.172	143.153	1.611.499
Rio Grande do Sul	3.696.478	10.294	437.751	1.116	2.166.956	1.080.360	0	0	2.133.098	105.552	1.457.828	842.120	91.489	286.492	2.476.377
Santa Catarina	2.338.780	0	211.787	0	931.822	1.195.171	0	0	1.349.622	66.783	922.375	273.517	57.126	243.894	1.764.242
Região Centro-Oeste	4.310.074	12.794	524.070	21.772	1.623.828	2.127.611	0	0	2.487.182	123.073	1.699.820	869.223	37.897	145.439	3.257.515
Distrito Federal	2.270.052	0	42.918	0	235.400	1.991.733	0	0	1.309.961	64.821	895.270	2.751	17.709	3.330	2.246.262
Goiás	886.864	0	276.405	21.772	472.388	116.299	0	0	511.776	25.324	349.764	334.161	3.905	14.146	534.652
Mato Grosso	915.603	12.794	163.117	0	720.819	18.874	0	0	528.360	26.145	361.098	384.173	16.033	120.883	394.514
Mato Grosso do Sul	237.555	0	41.630	0	195.221	704	0	0	137.084	6.783	93.688	148.139	250	7.080	82.087
TOTAL	77.045.000	81.818	10.514.898	83.740	53.575.746	12.788.798	0	0	44.459.770	2.200.000	30.385.230	3.528.634	454.223	1.779.029	71.283.114

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	202.707	0	0	0	0	0	0	202.707	0	0	202.707	202.707	0	0	0
Acre	1.384	0	0	0	0	0	0	1.384	0	0	1.384	1.384	0	0	0
Amapá	43.387	0	0	0	0	0	0	43.387	0	0	43.387	43.387	0	0	0
Amazonas	44.786	0	0	0	0	0	0	44.786	0	0	44.786	44.786	0	0	0
Pará	66.966	0	0	0	0	0	0	66.966	0	0	66.966	66.966	0	0	0
Rondônia	23.132	0	0	0	0	0	0	23.132	0	0	23.132	23.132	0	0	0
Roraima	7.013	0	0	0	0	0	0	7.013	0	0	7.013	7.013	0	0	0
Tocantins	16.040	0	0	0	0	0	0	16.040	0	0	16.040	16.040	0	0	0
Região Nordeste	684.655	0	0	0	0	0	0	684.655	0	0	684.655	684.655	0	0	0
Alagoas	51.085	0	0	0	0	0	0	51.085	0	0	51.085	51.085	0	0	0
Bahia	108.390	0	0	0	0	0	0	108.390	0	0	108.390	108.390	0	0	0
Ceará	104.624	0	0	0	0	0	0	104.624	0	0	104.624	104.624	0	0	0
Maranhão	88.402	0	0	0	0	0	0	88.402	0	0	88.402	88.402	0	0	0
Paraíba	50.674	0	0	0	0	0	0	50.674	0	0	50.674	50.674	0	0	0
Pernambuco	92.418	0	0	0	0	0	0	92.418	0	0	92.418	92.418	0	0	0
Piauí	7.416	0	0	0	0	0	0	7.416	0	0	7.416	7.416	0	0	0
Rio Grande do Norte	101.242	0	0	0	0	0	0	101.242	0	0	101.242	101.242	0	0	0
Sergipe	80.404	0	0	0	0	0	0	80.404	0	0	80.404	80.404	0	0	0
Região Sudeste	168.006	0	0	0	0	0	0	168.006	0	0	168.006	168.006	0	0	0
Espírito Santo	5.221	0	0	0	0	0	0	5.221	0	0	5.221	5.221	0	0	0
Minas Gerais	55.790	0	0	0	0	0	0	55.790	0	0	55.790	55.790	0	0	0
Rio de Janeiro	25.210	0	0	0	0	0	0	25.210	0	0	25.210	25.210	0	0	0
São Paulo	81.785	0	0	0	0	0	0	81.785	0	0	81.785	81.785	0	0	0
Região Sul	42.557	0	0	0	0	0	0	42.557	0	0	42.557	42.557	0	0	0
Paraná	9.496	0	0	0	0	0	0	9.496	0	0	9.496	9.496	0	0	0
Rio Grande do Sul	23.329	0	0	0	0	0	0	23.329	0	0	23.329	23.329	0	0	0
Santa Catarina	9.732	0	0	0	0	0	0	9.732	0	0	9.732	9.732	0	0	0
Região Centro-Oeste	102.609	0	0	0	0	0	0	102.609	0	0	102.609	102.609	0	0	0
Distrito Federal	45.468	0	0	0	0	0	0	45.468	0	0	45.468	45.468	0	0	0
Goiás	49.331	0	0	0	0	0	0	49.331	0	0	49.331	49.331	0	0	0
Mato Grosso	3.958	0	0	0	0	0	0	3.958	0	0	3.958	3.958	0	0	0
Mato Grosso do Sul	3.852	0	0	0	0	0	0	3.852	0	0	3.852	3.852	0	0	0
TOTAL	1.200.534	0	0	0	0	0	0	1.200.534	0	0	1.200.534	1.200.534	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	2.443	0	0	0	0	0	0	2.443	0	0	2.443	0	2.443	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	2.443	0	0	0	0	0	0	2.443	0	0	2.443	0	2.443	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	254.201	0	0	0	0	0	0	254.201	0	0	254.201	0	254.201	0	0
Paraná	775	0	0	0	0	0	0	775	0	0	775	0	775	0	0
Rio Grande do Sul	170	0	0	0	0	0	0	170	0	0	170	0	170	0	0
Santa Catarina	253.256	0	0	0	0	0	0	253.256	0	0	253.256	0	253.256	0	0
Região Centro-Oeste	454	0	0	0	0	0	0	454	0	0	454	0	454	0	0
Distrito Federal	454	0	0	0	0	0	0	454	0	0	454	0	454	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	257.098	0	0	0	0	0	0	257.098	0	0	257.098	0	257.098	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	15.155	0	0	0	0	0	15.155	0	0	0	15.155	15.155	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	15.155	0	0	0	0	0	15.155	0	0	0	15.155	15.155	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	15.155	0	0	0	0	0	15.155	0	0	0	15.155	15.155	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.336.060	0	130.066	384.516	0	563.110	300.601	957.767	1.272.247	13.181	1.050.632	1.492.431	77.844	14.344	751.441
Acre	180.104	0	10.028	29.645	0	43.414	23.176	73.841	134.588	547	44.969	148.326	8.999	2.084	20.695
Amapá	73.129	0	4.072	12.037	0	17.628	9.410	29.982	44.016	567	28.545	57.647	2.136	495	12.851
Amazonas	422.075	0	23.500	69.474	0	101.742	54.312	173.048	264.384	1.620	156.071	295.078	21.873	5.066	100.059
Pará	732.767	0	40.799	120.614	0	176.634	94.292	300.429	441.027	7.107	284.633	530.425	20.979	3.314	178.049
Rondônia	385.573	0	21.468	63.465	0	92.943	49.615	158.082	192.209	1.073	192.291	219.278	13.208	1.934	151.153
Roraima	55.800	0	3.107	9.185	0	13.451	7.180	22.877	37.419	405	17.976	46.444	3.249	510	5.597
Tocantins	486.613	0	27.093	80.097	0	117.299	62.617	199.507	158.603	1.863	326.147	195.234	7.399	942	283.038
Região Nordeste	16.333.279	0	909.395	2.688.463	0	3.937.156	2.101.746	6.696.520	11.476.494	80.037	4.776.747	13.334.267	1.443.462	256.008	1.299.543
Alagoas	931.349	0	51.855	153.300	0	224.503	119.845	381.846	729.250	3.989	198.110	812.528	51.845	8.970	58.007
Bahia	2.728.781	0	151.931	449.158	0	657.776	351.136	1.118.779	1.895.219	17.676	815.886	2.262.081	168.380	31.061	267.258
Ceará	1.619.861	0	90.190	266.630	0	390.469	208.442	664.131	1.096.748	12.412	510.701	1.291.384	82.180	16.034	230.263
Maranhão	848.446	0	47.239	139.654	0	204.519	109.177	347.856	477.593	17.494	353.359	599.470	23.113	4.073	221.790
Paraíba	923.689	0	51.429	152.039	0	222.656	118.859	378.705	615.153	4.232	304.304	731.720	60.630	12.357	118.982
Pernambuco	1.999.642	0	111.335	329.142	0	482.016	257.311	819.838	1.466.715	11.804	521.123	1.685.607	103.363	28.750	181.921
Piauí	788.702	0	43.913	129.821	0	190.118	101.489	323.362	599.174	4.799	184.730	686.653	40.790	9.820	51.439
Rio Grande do Norte	947.563	0	52.758	155.969	0	228.411	121.931	388.494	649.254	4.981	293.328	774.813	51.707	7.836	113.207
Sergipe	5.545.246	0	308.745	912.749	0	1.336.688	713.555	2.273.509	3.947.388	2.652	1.595.206	4.490.010	861.454	137.107	56.676
Região Sudeste	23.962.154	0	1.334.151	3.944.178	0	5.776.105	3.083.420	9.824.301	17.011.085	73.396	6.877.672	20.453.820	1.066.096	169.607	2.272.631
Espírito Santo	1.878.079	0	104.567	309.132	0	452.713	241.669	769.998	1.396.030	3.442	478.608	1.627.353	120.188	27.076	103.462
Minas Gerais	8.426.707	0	469.177	1.387.039	0	2.031.268	1.084.338	3.454.886	6.117.303	19.235	2.290.170	7.227.470	637.455	105.729	456.054
Rio de Janeiro	4.944.962	0	275.323	813.942	0	1.191.989	636.311	2.027.397	3.861.651	15.388	1.067.923	4.328.378	267.981	27.927	320.676
São Paulo	8.712.406	0	485.084	1.434.065	0	2.100.135	1.121.101	3.572.020	5.636.102	35.331	3.040.972	7.270.620	40.472	8.875	1.392.439
Região Sul	14.576.897	0	811.604	2.399.362	0	3.513.778	1.875.737	5.976.417	10.312.843	21.017	4.243.037	11.885.644	1.163.922	203.684	1.323.647
Paraná	4.973.218	0	276.896	818.593	0	1.198.800	639.947	2.038.982	3.326.467	7.937	1.638.814	3.892.630	328.528	52.193	699.867
Rio Grande do Sul	5.642.645	0	314.168	928.781	0	1.360.166	726.088	2.313.442	4.285.793	9.415	1.347.437	4.890.413	460.316	79.559	212.358
Santa Catarina	3.961.034	0	220.540	651.987	0	954.812	509.701	1.623.994	2.700.583	3.665	1.256.786	3.102.601	375.078	71.932	411.423
Região Centro-Oeste	6.123.752	0	340.955	1.007.971	0	1.476.138	787.997	2.510.692	4.409.509	14.841	1.699.402	5.107.696	458.268	66.823	490.966
Distrito Federal	2.211.502	0	123.131	364.014	0	533.085	284.573	906.699	1.684.251	3.341	523.911	1.882.327	142.315	20.974	165.887
Goiás	2.271.996	0	126.499	373.971	0	547.667	292.358	931.501	1.569.451	5.953	696.592	1.891.609	169.435	23.209	187.744
Mato Grosso	840.075	0	46.773	138.277	0	202.501	108.100	344.424	592.735	2.774	244.567	666.472	89.547	14.479	69.577
Mato Grosso do Sul	800.178	0	44.552	131.710	0	192.884	102.966	328.067	563.072	2.774	234.332	667.288	56.972	8.160	67.759
TOTAL	63.332.142	0	3.526.170	10.424.490	0	15.266.286	8.149.500	25.965.696	44.482.179	202.473	18.647.491	52.273.857	4.209.592	710.465	6.138.228

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

2.4 Concessões no Período - Estimados para 2006

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	49.809	0	49.809	0	0	0	0	0	5.207	4.332	40.270	0	1.750	1.489	46.569
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	25.333	0	25.333	0	0	0	0	0	3.079	2.568	19.686	0	485	110	24.737
Ceará	11.548	0	11.548	0	0	0	0	0	83	39	11.427	0	1.263	0	10.285
Maranhão	34	0	34	0	0	0	0	0	3	0	30	0	0	34	0
Paraíba	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	0
Pernambuco	9.119	0	9.119	0	0	0	0	0	1.406	1.187	6.526	0	2	1.339	7.779
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	3.768	0	3.768	0	0	0	0	0	636	538	2.594	0	0	0	3.768
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	443.347	0	443.347	0	0	0	0	0	37.748	31.353	374.246	90	15.688	16.687	410.882
Espírito Santo	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
Minas Gerais	29.990	0	29.990	0	0	0	0	0	4.210	3.484	22.296	0	86	125	29.780
Rio de Janeiro	59.175	0	59.175	0	0	0	0	0	3.597	2.992	52.586	0	87	4.605	54.483
São Paulo	354.180	0	354.180	0	0	0	0	0	29.941	24.877	299.363	90	15.514	11.957	326.620
Região Sul	187.563	0	187.563	0	0	0	0	0	18.992	15.647	152.924	0	2.472	61.518	123.573
Paraná	34.240	0	34.240	0	0	0	0	0	3.850	3.225	27.165	0	825	15.262	18.153
Rio Grande do Sul	75.276	0	75.276	0	0	0	0	0	6.322	5.183	63.771	0	44	32.627	42.605
Santa Catarina	78.047	0	78.047	0	0	0	0	0	8.820	7.239	61.988	0	1.603	13.629	62.815
Região Centro-Oeste	1.262	0	1.262	0	0	0	0	0	705	49	509	0	370	260	632
Distrito Federal	567	0	567	0	0	0	0	0	58	49	461	0	370	0	198
Goiás	695	0	695	0	0	0	0	0	647	0	47	0	0	260	434
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	681.981	0	681.981	0	0	0	0	0	62.651	51.380	567.949	90	20.280	79.954	581.657

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.**3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003****CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	8.348.900	545.016	655.592	1.527.685	365.203	1.234.270	46.557	3.974.578	7.064.960	676.821	607.120	5.212.244	1.490.303	791.781	854.572
- amortizações	7.313.407	441.091	550.901	1.358.968	295.385	1.077.574	39.108	3.550.380	6.275.595	520.931	516.880	4.629.971	1.310.598	678.066	694.773
- encargos	1.035.494	103.925	104.691	168.717	69.819	156.696	7.449	424.198	789.364	155.890	90.240	582.273	179.705	113.716	159.799
Acre	585.104	29.737	15.011	79.346	14.647	100.094	890	345.379	519.722	27.823	37.560	512.173	413.674	43.138	16.119
- amortizações	516.795	24.694	13.142	70.260	11.305	88.276	747	308.372	462.743	21.746	32.306	366.308	99.593	37.770	13.125
- encargos	68.308	5.043	1.868	9.086	3.342	11.818	142	37.008	56.978	6.077	47.366	12.580	5.367	2.994	
Amapá	501.970	2.842	1.887	73.817	11.036	53.147	1.064	358.177	460.502	16.632	24.836	381.949	83.879	32.685	3.457
- amortizações	446.724	1.659	1.455	65.944	9.059	47.495	894	320.218	411.252	13.433	22.038	341.238	74.600	28.689	2.197
- encargos	55.246	1.183	432	7.873	1.977	5.652	170	37.958	49.250	3.199	2.797	40.711	9.279	3.996	1.260
Amazonas	1.070.526	8.141	59.115	151.824	102.712	188.468	26.856	533.411	893.038	62.547	114.941	634.570	180.991	127.278	127.688
- amortizações	933.974	5.975	48.280	133.957	81.915	164.382	22.559	476.906	792.516	44.175	97.283	564.448	160.434	108.829	100.264
- encargos	136.552	2.165	10.835	17.867	20.796	24.085	4.297	56.505	100.522	18.371	17.659	70.122	20.557	18.449	27.423
Pará	3.233.095	184.459	425.231	563.714	106.296	582.107	92	1.371.195	2.685.166	323.118	224.811	1.856.804	575.064	278.924	522.302
- amortizações	2.827.519	144.854	359.882	501.149	87.499	508.441	77	1.225.617	2.378.841	259.971	188.707	1.651.933	505.346	234.791	435.449
- encargos	405.575	39.605	65.349	62.564	18.796	73.667	15	145.578	306.324	63.146	36.104	204.871	69.719	44.132	86.853
Rondônia	1.390.294	140.692	95.643	317.847	71.798	168.310	74	595.929	1.196.815	96.105	97.374	869.581	258.744	134.371	127.598
- amortizações	1.221.108	119.807	84.113	283.214	58.706	142.446	63	532.760	1.064.358	73.335	83.415	771.368	228.333	117.790	103.616
- encargos	169.186	20.885	11.529	34.633	13.092	25.865	12	63.170	132.457	22.769	13.959	98.212	30.411	16.580	23.982
Roraima	246.953	5.759	5.421	34.884	1.141	44.199	186	155.364	223.780	11.171	12.001	176.200	56.965	12.862	926
- amortizações	219.741	4.346	4.863	31.082	984	39.410	156	138.899	199.946	9.199	10.595	156.943	50.697	11.357	743
- encargos	27.212	1.413	558	3.802	156	4.789	30	16.464	23.834	1.972	1.406	19.257	6.267	1.505	183
Tocantins	1.320.961	173.385	53.285	306.254	57.572	97.945	17.396	615.123	1.085.938	139.426	95.598	879.467	222.487	162.525	56.481
- amortizações	1.147.545	139.755	39.166	273.362	45.915	87.126	14.612	547.608	965.938	99.069	82.536	777.732	191.596	138.839	39.378
- encargos	173.417	33.630	14.119	32.891	11.658	10.819	2.783	67.515	119.998	40.357	13.061	101.735	30.892	23.686	17.104
Região Nordeste	28.746.020	988.590	1.615.186	5.561.528	1.910.318	5.356.278	635.740	12.678.381	23.473.454	1.565.976	3.706.590	17.757.202	4.213.348	2.167.229	4.608.241
- amortizações	24.569.930	745.849	1.325.510	4.812.691	1.491.566	4.524.874	531.280	11.138.159	20.600.372	1.002.107	2.967.451	15.576.747	3.707.933	1.879.850	3.405.399
- encargos	4.176.090	242.740	289.676	748.837	418.752	831.403	104.459	1.540.223	2.873.081	563.870	739.139	2.180.454	505.414	287.379	1.202.842
Alagoas	1.560.974	148.395	42.520	244.542	55.617	211.074	58.876	799.950	1.160.092	129.190	271.691	1.020.207	303.689	85.537	251.540
- amortizações	1.302.299	94.635	35.508	214.722	44.526	166.851	49.456	696.601	1.014.432	78.546	209.321	890.844	176.526	72.357	162.571
- encargos	258.674	53.760	7.012	29.820	11.090	44.223	9.420	103.349	145.660	50.644	62.370	129.363	27.163	13.180	88.969
Bahia	8.927.969	328.454	493.845	1.614.405	790.051	2.122.947	181.347	3.396.918	7.365.009	451.161	1.111.798	5.261.948	1.172.038	709.448	1.784.534
- amortizações	7.652.265	276.714	388.357	1.402.856	618.444	1.817.118	152.332	2.996.444	6.469.030	284.051	899.182	4.636.082	1.034.029	623.391	1.358.761
- encargos	1.275.704	51.741	105.488	211.549	171.607	305.829	29.016	400.474	895.979	167.109	212.616	625.866	138.009	86.056	425.773
Ceará	5.134.321	101.518	454.226	822.842	554.186	1.277.280	86.990	1.837.279	4.110.128	346.336	677.855	2.964.041	703.263	320.544	1.146.473
- amortizações	4.266.706	56.407	371.415	685.307	419.789	1.058.775	70.331	1.604.680	3.568.327	186.998	511.382	2.587.756	618.353	273.402	787.196
- encargos	867.615	45.112	82.810	137.534	134.397	218.504	16.659	232.599	541.803	159.339	166.474	376.285	84.911	47.141	359.277
Maranhão	2.082.887	135.300	51.056	496.838	107.908	226.321	16	1.065.447	1.753.393	117.840	211.654	1.444.412	352.464	155.986	130.024
- amortizações	1.797.790	104.115	44.200	429.976	85.639	190.782	14	943.064	1.550.120	80.744	166.926	1.271.541	307.219	132.781	86.249
- encargos	285.097	31.184	6.856	66.862	22.268	35.539	3	122.384	203.273	37.096	44.727	172.870	45.245	23.206	43.776
Paraíba	1.963.939	39.312	145.639	466.260	27.090	177.324	81.146	1.027.169	1.590.925	110.133	262.882	1.305.279	337.585	171.312	149.763
- amortizações	1.697.416	26.890	115.988	404.307	22.215	154.426	68.163	905.426	1.405.082	78.751	213.582	1.141.750	297.260	149.821	108.584
- encargos	266.523	12.422	29.651	61.952	4.875	22.897	12.983	121.743	185.843	31.381	49.299	163.529	40.325	21.491	41.179
Pernambuco	2.218.754	58.184	79.793	500.877	237.050	215.441	116.224	1.011.185	1.716.596	91.830	410.329	1.371.697	284.157	195.899	367.002
- amortizações	1.899.995	48.559	67.290	435.729	190.341	182.188	97.628	878.258	1.499.687	61.319	338.990	1.190.099	248.810	167.273	293.814
- encargos	318.759	9.624	12.504	65.148	46.708	33.251	18.596	132.927	216.909	30.510	73.398	181.599	35.347	28.626	73.188
Piauí	3.444.892	35.890	187.294	783.631	59.905	446.322	46.862	1.884.988	3.055.384	111.097	278.413	2.244.256	652.314	283.857	264.465
- amortizações	3.031.737	31.161	166.481	694.120	48.069	396.374	39.364	1.656.168	2.703.507	90.856	237.374	1.970.995	579.842	251.581	229.318
- encargos	413.156	4.730	20.812	89.510	11.836	49.949	7.498	228.821	351.877	20.240	41.039	273.260	72.472	32.276	35.148
Rio Grande do Norte	2.241.431	80.095	127.061	458.619	47.559	291.821	33.079	1.203.196	1.895.546	88.066	257.819	1.529.257	370.591	187.218	154.363
- amortizações	1.960.059	63.274	108.985	403.251	37.633	256.918	27.787	1.062.210	1.677.878	66.563	215.618	1.349.231	327.795	161.940	121.091
- encargos	281.372	16.821	18.076	55.368	9.925	34.903	5.293	140.986	217.668	21.503	42.201	180.026	42.796	25.278	33.273
Sergipe	1.170.854	61.440	33.751	173.515	30.953	387.747	31.198	452.249	826.381	120.324	224.149	616.103	137.246	57.429	360.074
- amortizações	961.665	44.094	27.285	142.421	24.909	301.441	26.206	395.308	712.310	74.277	175.077	538.447	118.100	47.304	257.815
- encargos	209.188	17.346	6.466	31.094	6.044	86.306	4.992	56.940	114.069	46.046	49.073	77.656	19.147	10.126	102.260

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	107.575.734	3.045.554	16.934.708	13.394.061	17.125.612	27.926.201	1.448.823	27.700.774	88.607.626	4.694.650	14.273.460	44.153.718	10.305.624	7.400.767	45.715.625
- amortizações	92.292.897	2.711.668	14.537.659	11.890.071	13.199.095	24.363.252	1.217.011	24.374.142	77.477.407	2.974.133	11.841.358	38.821.234	9.164.530	6.490.799	37.816.333
- encargos	15.282.838	333.887	2.397.049	1.503.991	3.926.517	3.562.949	231.812	3.326.632	11.130.219	1.720.517	2.432.102	5.332.483	1.141.093	909.970	7.899.291
Espírito Santo	2.924.416	91.470	296.994	587.723	224.227	332.157	2.421.613	1.288.234	2.421.652	84.823	417.942	1.950.377	404.350	245.864	323.826
- amortizações	2.547.490	81.785	251.744	521.737	184.491	289.873	87.035	1.130.825	2.131.494	63.389	352.607	1.707.004	358.125	216.111	266.249
- encargos	376.928	9.685	45.250	65.986	39.736	42.283	16.578	157.409	290.158	21.434	65.336	243.373	46.224	29.753	57.577
Minas Gerais	20.224.315	1.272.590	1.776.306	3.003.851	1.692.182	4.331.111	629.275	7.518.999	16.798.311	691.756	2.734.248	12.346.790	2.290.239	1.354.723	4.232.563
- amortizações	17.555.520	1.131.427	1.532.564	2.661.887	1.343.564	3.740.382	528.591	6.617.105	14.770.217	487.891	2.297.412	10.839.096	2.033.495	1.197.694	3.485.235
- encargos	2.668.795	141.162	243.741	341.965	348.619	590.729	100.684	901.894	2.028.094	203.865	436.836	1.507.694	256.744	157.029	747.328
Rio de Janeiro	25.768.073	31.352	1.548.683	2.503.205	9.477.971	6.458.611	243.249	5.505.002	19.493.563	1.710.674	4.563.836	7.826.836	2.229.969	1.249.747	14.461.521
- amortizações	21.328.016	28.032	1.312.849	2.223.212	7.204.258	5.499.973	204.329	4.855.362	16.693.286	930.804	3.703.926	6.891.442	1.988.925	1.057.039	11.390.608
- encargos	4.440.058	3.319	235.834	279.994	2.273.714	958.637	38.920	649.640	2.800.277	779.871	859.911	935.393	241.044	192.708	3.070.913
São Paulo	58.658.929	1.650.144	13.312.726	7.299.282	5.731.231	16.804.323	472.685	13.388.539	49.894.100	2.207.397	6.557.433	22.029.715	5.381.066	4.550.433	26.697.714
- amortizações	50.861.872	1.470.422	11.440.502	6.483.236	4.466.782	14.833.024	397.056	11.770.850	43.882.410	1.492.050	5.487.413	19.383.692	4.783.985	4.019.954	22.674.242
- encargos	7.797.057	179.721	1.872.223	816.046	1.264.449	1.971.299	75.630	1.617.688	6.011.690	715.346	1.070.020	2.646.023	597.081	530.480	4.023.473
Região Sul	41.819.183	5.542.989	4.702.239	5.072.662	4.758.378	9.116.476	955.745	11.670.693	35.089.787	1.442.704	5.286.693	23.880.108	4.373.308	3.823.140	9.742.627
- amortizações	36.336.514	4.950.316	4.123.539	4.493.097	3.789.782	7.940.394	793.359	10.246.027	30.908.990	1.019.516	4.408.009	20.915.513	3.872.952	3.330.527	8.217.521
- encargos	5.482.669	592.673	578.700	579.565	968.596	1.176.082	162.386	1.424.667	4.180.797	423.187	878.683	2.964.594	500.356	492.613	1.525.106
Paraná	13.088.511	2.425.858	1.269.715	1.930.141	1.552.373	1.807.194	164.739	3.938.491	11.307.671	404.653	1.376.188	8.204.615	1.582.155	1.135.625	2.166.116
- amortizações	11.461.392	2.167.639	1.125.855	1.709.694	1.256.293	1.597.643	138.381	3.465.889	9.992.013	301.982	1.167.397	7.217.524	1.405.446	1.001.426	1.836.994
- encargos	1.627.119	258.219	143.861	220.446	296.080	209.552	26.358	472.602	1.315.658	102.670	208.790	987.090	176.708	134.197	329.123
Rio Grande do Sul	18.948.242	2.485.769	2.076.223	1.920.937	2.063.921	4.936.165	500.853	4.964.374	16.077.040	649.379	2.221.823	10.772.619	1.604.630	1.586.763	4.984.231
- amortizações	16.512.530	2.222.582	1.841.600	1.704.548	1.629.268	4.324.202	420.717	4.369.613	14.175.449	466.058	1.871.024	9.444.206	1.423.388	1.383.566	4.261.371
- encargos	2.435.711	263.186	234.622	216.389	434.653	611.963	80.136	594.760	1.901.590	183.322	350.800	1.328.413	181.241	203.197	722.860
Santa Catarina	9.782.431	631.363	1.356.302	1.221.585	1.142.083	2.373.116	290.153	2.767.829	7.705.077	388.672	1.688.682	4.902.874	1.186.523	1.100.752	2.592.281
- amortizações	8.362.592	560.095	1.156.084	1.078.855	904.221	2.018.550	234.262	2.410.525	6.741.527	251.477	1.369.589	4.253.784	1.044.117	945.534	2.119.158
- encargos	1.419.839	71.268	200.217	142.729	237.862	354.566	55.891	357.304	963.550	137.196	319.094	649.090	142.406	155.218	473.123
Região Centro-Oeste	23.126.371	3.761.451	1.061.969	3.330.437	1.650.613	3.732.212	385.091	9.204.597	20.208.374	726.498	2.191.499	16.238.607	3.005.822	1.652.423	2.229.518
- amortizações	20.307.892	3.359.046	942.365	2.947.462	1.350.822	3.218.233	323.476	8.166.487	17.891.695	552.230	1.863.968	14.347.447	2.678.998	1.458.565	1.822.882
- encargos	2.818.478	402.404	119.604	382.974	299.791	513.980	61.615	1.038.111	2.316.679	174.268	327.532	1.891.160	326.825	193.858	406.636
Distrito Federal	6.534.099	85.064	258.320	781.802	93.315	1.797.730	188.314	3.329.555	5.759.903	169.160	605.036	4.349.945	949.465	537.019	697.671
- amortizações	5.791.938	76.058	229.366	693.161	74.697	1.604.316	158.184	2.956.158	5.123.299	146.930	521.710	3.851.163	847.916	477.475	615.385
- encargos	742.161	9.006	28.954	88.641	18.618	193.414	30.130	373.397	636.605	22.232	83.326	498.783	101.548	59.544	82.286
Goiás	7.589.263	1.421.441	472.097	1.357.787	477.544	868.893	149.299	2.842.202	6.547.385	249.329	792.548	5.376.849	966.060	499.613	746.741
- amortizações	6.642.370	1.269.715	419.235	1.193.185	391.034	726.884	125.411	2.516.906	5.786.497	184.426	671.448	4.747.059	861.120	438.457	595.735
- encargos	946.892	151.725	52.862	164.603	86.510	142.009	23.888	325.295	760.888	64.904	121.100	629.790	104.940	61.156	151.006
Mato Grosso	5.825.796	1.448.463	252.912	767.727	803.684	771.903	654	1.780.454	5.107.103	211.808	506.884	4.037.032	731.981	446.732	610.051
- amortizações	5.078.044	1.292.501	224.711	684.451	660.063	633.394	550	1.582.373	4.505.790	146.529	425.726	3.564.675	650.380	392.532	470.457
- encargos	747.752	155.961	28.200	83.276	143.621	138.509	105	198.081	601.315	65.280	81.158	472.357	81.602	54.199	139.595
Mato Grosso do Sul	3.177.212	806.483	78.641	423.121	276.070	293.687	46.821	1.252.387	2.793.982	96.199	287.031	2.474.781	358.317	169.060	175.054
- amortizações	2.795.539	720.772	69.053	376.666	225.028	253.639	39.332	1.111.050	2.476.110	74.345	245.083	2.184.551	319.581	150.102	141.306
- encargos	381.673	85.711	9.588	46.455	51.042	40.047	7.492	141.337	317.871	21.854	41.948	290.230	38.736	18.958	33.749
TOTAL	209.616.208	13.883.600	24.969.694	28.886.373	25.810.125	47.365.437	3.471.955	65.229.024	174.444.200	9.106.647	26.065.361	107.241.880	23.388.406	15.835.342	63.150.581
- amortizações	180.820.640	12.207.970	21.479.974	25.502.289	20.126.651	41.124.327	2.904.235	57.475.194	153.154.059	6.068.916	21.597.666	94.290.913	20.735.011	13.837.807	51.956.908
- encargos	28.795.567	1.675.630	3.489.719	3.384.084	5.683.474	6.241.109	567.720	7.753.830	21.290.142	3.037.732	4.467.695	12.950.967	2.653.394	1.997.534	11.193.673

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003
Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	176.888	0	0	0	176.888	0	0	0	174.339	2.549	0	49.079	55.424	40.539	31.846
- amortizações	152.343	0	0	0	152.343	0	0	0	152.343	0	0	42.268	47.734	34.914	27.427
- encargos	24.545	0	0	0	24.545	0	0	0	21.996	2.549	0	6.810	7.691	5.625	4.419
Acre	1.861	0	0	0	1.861	0	0	0	1.834	27	0	1.017	437	407	0
- amortizações	1.603	0	0	0	1.603	0	0	0	1.603	0	0	876	376	351	0
- encargos	258	0	0	0	258	0	0	0	231	27	0	141	61	56	0
Amapá	6.795	0	0	0	6.795	0	0	0	6.697	98	0	153	4.657	1.985	0
- amortizações	5.852	0	0	0	5.852	0	0	0	5.852	0	0	132	4.011	1.710	0
- encargos	943	0	0	0	943	0	0	0	845	98	0	21	646	276	0
Amazonas	40.974	0	0	0	40.974	0	0	0	40.383	590	0	3.644	11.610	12.812	12.906
- amortizações	35.288	0	0	0	35.288	0	0	0	35.288	0	0	3.139	9.999	11.035	11.116
- encargos	5.685	0	0	0	5.685	0	0	0	5.095	590	0	506	1.611	1.778	1.791
Pará	67.987	0	0	0	67.987	0	0	0	67.007	980	0	17.005	21.926	16.742	12.314
- amortizações	58.553	0	0	0	58.553	0	0	0	58.553	0	0	14.645	18.884	14.419	10.605
- encargos	9.434	0	0	0	9.434	0	0	0	8.454	980	0	2.360	3.042	2.323	1.709
Rondônia	35.228	0	0	0	35.228	0	0	0	34.721	508	0	15.130	12.228	3.095	4.775
- amortizações	30.340	0	0	0	30.340	0	0	0	30.340	0	0	13.030	10.532	2.665	4.113
- encargos	4.888	0	0	0	4.888	0	0	0	4.381	508	0	2.099	1.697	429	663
Roraima	1.084	0	0	0	1.084	0	0	0	1.068	16	0	726	227	0	131
- amortizações	933	0	0	0	933	0	0	0	933	0	0	625	195	0	113
- encargos	150	0	0	0	150	0	0	0	135	16	0	101	31	0	18
Tocantins	22.959	0	0	0	22.959	0	0	0	22.628	331	0	11.404	4.339	5.497	1.718
- amortizações	19.773	0	0	0	19.773	0	0	0	19.773	0	0	9.822	3.737	4.735	1.480
- encargos	3.186	0	0	0	3.186	0	0	0	2.855	331	0	1.582	602	763	238
Região Nordeste	509.567	0	0	0	509.567	0	0	0	502.225	7.342	0	164.838	108.770	108.974	126.985
- amortizações	438.860	0	0	0	438.860	0	0	0	438.860	0	0	141.966	93.677	93.853	109.365
- encargos	70.707	0	0	0	70.707	0	0	0	63.365	7.342	0	22.873	15.093	15.121	17.620
Alagoas	36.079	0	0	0	36.079	0	0	0	35.559	520	0	5.713	5.786	5.178	19.401
- amortizações	31.072	0	0	0	31.072	0	0	0	31.072	0	0	4.921	4.983	4.460	16.709
- encargos	5.006	0	0	0	5.006	0	0	0	4.486	520	0	793	803	719	2.692
Bahia	204.866	0	0	0	204.866	0	0	0	201.914	2.952	0	75.520	31.416	44.072	53.859
- amortizações	176.439	0	0	0	176.439	0	0	0	176.439	0	0	65.041	27.056	37.956	46.385
- encargos	28.427	0	0	0	28.427	0	0	0	25.475	2.952	0	10.479	4.359	6.115	7.473
Ceará	56.475	0	0	0	56.475	0	0	0	55.662	814	0	12.659	20.481	12.974	10.361
- amortizações	48.639	0	0	0	48.639	0	0	0	48.639	0	0	10.903	17.639	11.174	8.923
- encargos	7.837	0	0	0	7.837	0	0	0	7.023	814	0	1.757	2.842	1.800	1.438
Maranhão	39.083	0	0	0	39.083	0	0	0	38.520	563	0	20.383	7.451	5.565	5.684
- amortizações	33.660	0	0	0	33.660	0	0	0	33.660	0	0	17.555	6.417	4.793	4.895
- encargos	5.423	0	0	0	5.423	0	0	0	4.860	563	0	2.828	1.034	772	789
Paraíba	16.353	0	0	0	16.353	0	0	0	16.117	236	0	4.151	6.552	3.386	2.265
- amortizações	14.084	0	0	0	14.084	0	0	0	14.084	0	0	3.575	5.643	2.916	1.950
- encargos	2.269	0	0	0	2.269	0	0	0	2.034	236	0	576	909	470	314
Pernambuco	106.712	0	0	0	106.712	0	0	0	105.175	1.538	0	26.954	24.873	29.897	24.988
- amortizações	91.905	0	0	0	91.905	0	0	0	91.905	0	0	23.214	21.422	25.748	21.521
- encargos	14.807	0	0	0	14.807	0	0	0	13.270	1.538	0	3.740	3.451	4.148	3.467
Piauí	19.374	0	0	0	19.374	0	0	0	19.095	279	0	10.589	3.375	1.863	3.547
- amortizações	16.685	0	0	0	16.685	0	0	0	16.685	0	0	9.120	2.906	1.604	3.055
- encargos	2.688	0	0	0	2.688	0	0	0	2.409	279	0	1.469	468	258	492
Rio Grande do Norte	16.175	0	0	0	16.175	0	0	0	15.942	233	0	5.016	6.199	3.151	1.809
- amortizações	13.930	0	0	0	13.930	0	0	0	13.930	0	0	4.320	5.339	2.714	1.558
- encargos	2.244	0	0	0	2.244	0	0	0	2.011	233	0	696	860	437	251
Sergipe	14.450	0	0	0	14.450	0	0	0	14.242	208	0	3.853	2.637	2.888	5.072
- amortizações	12.445	0	0	0	12.445	0	0	0	12.445	0	0	3.318	2.271	2.488	4.368
- encargos	2.005	0	0	0	2.005	0	0	0	1.797	208	0	535	366	401	704

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003
Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	5.373.596	0	2.729.600	19.926	2.430.222	193.847	0	0	5.296.173	77.423	0	714.016	438.404	417.623	3.803.553
- amortizações	4.627.959	0	2.350.843	17.162	2.093.006	166.949	0	0	4.627.959	0	0	614.940	377.572	359.674	3.275.774
- encargos	745.637	0	378.758	2.765	337.216	26.898	0	0	668.214	77.423	0	99.076	60.833	57.949	527.779
Espírito Santo	142.796	0	0	0	142.796	0	0	0	140.739	2.057	0	24.750	40.748	37.219	40.079
- amortizações	122.982	0	0	0	122.982	0	0	0	122.982	0	0	21.316	35.094	32.055	34.517
- encargos	19.814	0	0	0	19.814	0	0	0	17.757	2.057	0	3.434	5.654	5.164	5.561
Minas Gerais	754.806	0	0	0	573.286	181.520	0	0	743.931	10.875	0	224.340	96.828	88.938	344.700
- amortizações	650.070	0	0	0	493.738	156.332	0	0	650.070	0	0	193.211	83.392	76.597	296.870
- encargos	104.736	0	0	0	79.549	25.188	0	0	93.861	10.875	0	31.129	13.436	12.341	47.830
Rio de Janeiro	591.945	0	164.312	0	427.633	0	0	0	583.416	8.529	0	34.389	58.330	54.150	445.077
- amortizações	509.807	0	141.512	0	368.295	0	0	0	509.807	0	0	29.617	50.236	46.636	383.318
- encargos	82.138	0	22.800	0	59.338	0	0	0	73.609	8.529	0	4.772	8.094	7.514	61.759
São Paulo	3.884.049	0	2.565.288	19.926	1.286.507	12.327	0	0	3.828.087	55.962	0	430.537	242.499	237.316	2.973.697
- amortizações	3.345.101	0	2.209.331	17.162	1.107.992	10.617	0	0	3.345.101	0	0	370.796	208.850	204.386	2.561.069
- encargos	538.948	0	355.958	2.765	178.515	1.711	0	0	482.986	55.962	0	59.741	33.649	32.930	412.628
Região Sul	1.850.273	0	24.058	14.835	1.811.380	0	0	0	1.823.615	26.659	0	1.022.832	260.664	214.221	352.557
- amortizações	1.593.531	0	20.719	12.777	1.560.034	0	0	0	1.593.531	0	0	880.904	224.494	184.496	303.636
- encargos	256.743	0	3.338	2.059	251.346	0	0	0	230.084	26.659	0	141.928	36.170	29.725	48.921
Paraná	784.925	0	20.635	0	764.290	0	0	0	773.616	11.309	0	466.929	101.109	79.511	137.376
- amortizações	676.009	0	17.772	0	658.238	0	0	0	676.009	0	0	402.138	87.079	68.478	118.314
- encargos	108.916	0	2.863	0	106.052	0	0	0	97.606	11.309	0	64.791	14.030	11.033	19.062
Rio Grande do Sul	674.247	0	1.986	14.835	657.426	0	0	0	664.532	9.715	0	378.227	70.443	81.545	144.032
- amortizações	580.689	0	1.710	12.777	566.202	0	0	0	580.689	0	0	325.744	60.668	70.230	124.047
- encargos	93.558	0	276	2.059	91.224	0	0	0	83.843	9.715	0	52.483	9.775	11.315	19.986
Santa Catarina	391.101	0	1.436	0	389.665	0	0	0	385.466	5.635	0	177.676	89.112	53.165	71.148
- amortizações	336.832	0	1.237	0	335.595	0	0	0	336.832	0	0	153.022	76.747	45.788	61.276
- encargos	54.269	0	199	0	54.070	0	0	0	48.634	5.635	0	24.654	12.365	7.377	9.872
Região Centro-Oeste	957.305	0	0	0	957.305	0	0	0	943.512	13.793	0	714.922	99.556	80.747	62.079
- amortizações	824.470	0	0	0	824.470	0	0	0	824.470	0	0	615.720	85.742	69.543	53.465
- encargos	132.835	0	0	0	132.835	0	0	0	119.042	13.793	0	99.202	13.814	11.204	8.614
Distrito Federal	34.521	0	0	0	34.521	0	0	0	34.024	497	0	7.050	9.024	11.900	6.548
- amortizações	29.731	0	0	0	29.731	0	0	0	29.731	0	0	6.072	7.771	10.248	5.639
- encargos	4.790	0	0	0	4.790	0	0	0	4.293	497	0	978	1.252	1.651	909
Goiás	284.512	0	0	0	284.512	0	0	0	280.413	4.099	0	200.628	35.272	26.040	22.572
- amortizações	245.033	0	0	0	245.033	0	0	0	245.033	0	0	172.789	30.377	22.427	19.440
- encargos	39.479	0	0	0	39.479	0	0	0	35.379	4.099	0	27.839	4.894	3.613	3.132
Mato Grosso	484.922	0	0	0	484.922	0	0	0	477.935	6.987	0	399.503	40.230	25.514	19.675
- amortizações	417.634	0	0	0	417.634	0	0	0	417.634	0	0	344.068	34.648	21.974	16.945
- encargos	67.287	0	0	0	67.287	0	0	0	60.301	6.987	0	55.435	5.582	3.540	2.730
Mato Grosso do Sul	153.350	0	0	0	153.350	0	0	0	151.141	2.209	0	107.741	15.031	17.293	13.285
- amortizações	132.071	0	0	0	132.071	0	0	0	132.071	0	0	92.791	12.945	14.894	11.442
- encargos	21.279	0	0	0	21.279	0	0	0	19.069	2.209	0	14.950	2.086	2.400	1.843
TOTAL	8.867.630	0	2.753.658	34.762	5.885.363	193.847	0	0	8.739.864	127.766	0	2.665.688	962.818	862.104	4.377.019
- amortizações	7.637.163	0	2.371.562	29.938	5.068.714	166.949	0	0	7.637.163	0	0	2.295.799	829.218	742.479	3.769.667
- encargos	1.230.467	0	382.096	4.824	816.649	26.898	0	0	1.102.701	127.766	0	369.889	133.600	119.625	607.352

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	445.630	236.371	199.459	6.452	0	3.317	0	31	6.045	418.893	20.693	61.378	57.908	118.502	207.842
- amortizações	337.574	165.125	169.153	1.857	0	1.429	0	11	3.691	320.067	13.816	42.930	34.995	84.350	175.299
- encargos	108.057	71.246	30.307	4.595	0	1.888	0	20	2.354	98.825	6.877	18.448	22.912	34.152	32.544
Acre	11.542	9.699	1.140	618	0	85	0	0	78	10.968	495	4.553	1.659	3.620	1.710
- amortizações	7.735	6.777	829	129	0	0	0	0	9	7.656	71	2.960	951	2.594	1.231
- encargos	3.807	2.922	311	489	0	85	0	0	69	3.313	425	1.594	708	1.026	479
Amapá	2.908	2.210	664	14	0	19	0	0	0	2.908	0	414	651	329	1.514
- amortizações	1.472	1.094	377	1	0	0	0	0	0	1.472	0	261	345	169	697
- encargos	1.435	1.116	287	13	0	19	0	0	0	1.435	0	153	306	160	817
Amazonas	27.746	5.889	19.215	1.751	0	892	0	0	11	26.891	845	2.236	2.561	7.123	15.826
- amortizações	17.939	3.962	12.881	565	0	531	0	0	7	17.459	472	1.479	1.402	4.456	10.601
- encargos	9.808	1.927	6.334	1.186	0	361	0	0	3	9.432	373	757	1.159	2.667	5.226
Pará	240.117	85.205	150.301	2.566	0	2.015	0	31	5.684	216.022	18.411	18.481	22.025	47.128	152.483
- amortizações	196.683	56.108	139.231	466	0	867	0	11	3.478	180.380	12.825	12.062	13.283	30.304	141.033
- encargos	43.435	29.096	11.070	2.100	0	1.148	0	20	2.206	35.642	5.586	6.419	8.742	16.824	11.450
Rondônia	53.032	38.388	13.144	1.322	0	178	0	0	8	52.268	756	20.102	6.571	21.117	5.242
- amortizações	39.477	28.334	10.515	597	0	31	0	0	5	39.074	397	14.479	3.853	17.527	3.618
- encargos	13.555	10.053	2.629	725	0	147	0	0	3	13.193	359	5.623	2.718	3.590	1.624
Roraima	4.842	3.557	1.099	76	0	110	0	0	0	4.732	110	1.133	1.831	1.159	718
- amortizações	3.457	2.377	1.037	43	0	0	0	0	0	3.457	0	591	1.410	893	563
- encargos	1.385	1.180	62	33	0	110	0	0	0	1.275	110	542	422	266	155
Tocantins	105.444	91.424	13.896	104	0	19	0	0	263	105.104	76	14.459	22.610	38.026	30.348
- amortizações	70.811	66.472	4.283	56	0	0	0	0	191	70.569	51	11.100	13.751	28.405	17.555
- encargos	34.633	24.952	9.613	48	0	19	0	0	72	34.535	25	3.360	8.858	9.621	12.794
Região Nordeste	13.487	9.273	1.303	1.967	0	944	0	0	7.538	0	5.949	5.902	5.118	2.461	6
- amortizações	8.349	6.588	540	1.020	0	201	0	0	5.407	0	2.942	4.189	3.132	1.028	0
- encargos	5.137	2.685	762	947	0	744	0	0	2.131	0	3.007	1.713	1.986	1.433	6
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	13.456	9.242	1.303	1.967	0	944	0	0	7.507	0	5.949	5.901	5.087	2.461	6
- amortizações	8.328	6.567	540	1.020	0	201	0	0	5.386	0	2.942	4.189	3.111	1.028	0
- encargos	5.128	2.675	762	947	0	744	0	0	2.121	0	3.007	1.712	1.977	1.433	6
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	31	31	0	0	0	0	0	0	31	0	0	1	30	0	0
- amortizações	21	21	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	21	0	0
- encargos	10	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	9	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	2.247	0	2.247	0	0	0	0	0	2.247	0	0	0	0	0	2.247
- amortizações	1.276	0	1.276	0	0	0	0	0	1.276	0	0	0	0	0	1.276
- encargos	971	0	971	0	0	0	0	0	971	0	0	0	0	0	971
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	2.247	0	2.247	0	0	0	0	0	2.247	0	0	0	0	0	2.247
- amortizações	1.276	0	1.276	0	0	0	0	0	1.276	0	0	0	0	0	1.276
- encargos	971	0	971	0	0	0	0	0	971	0	0	0	0	0	971
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	13.522	9.866	846	641	0	2.166	0	2	7.845	0	5.676	9.175	1.699	1.818	830
- amortizações	8.541	6.561	471	263	0	1.245	0	1	5.176	0	3.365	5.999	1.074	971	497
- encargos	4.981	3.304	376	378	0	921	0	1	2.669	0	2.311	3.176	625	846	333
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	29	29	0	0	0	0	0	0	29	0	0	29	0	0	0
- amortizações	6	6	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0
- encargos	24	24	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24	0	0	0
Mato Grosso	13.492	9.836	846	641	0	2.166	0	2	7.816	0	5.676	9.145	1.699	1.818	830
- amortizações	8.535	6.556	471	263	0	1.245	0	1	5.170	0	3.365	5.993	1.074	971	497
- encargos	4.957	3.280	376	378	0	921	0	1	2.646	0	2.311	3.152	625	846	333
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	474.885	255.510	203.855	9.060	0	6.427	0	33	23.674	418.893	32.318	76.454	64.725	122.781	210.925
- amortizações	355.740	178.275	171.439	3.140	0	2.874	0	12	15.549	320.067	20.123	53.118	39.201	86.349	177.071
- encargos	119.146	77.235	32.416	5.920	0	3.553	0	22	8.125	98.825	12.195	23.336	25.523	36.432	33.854

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	6.981.572	308.644	253.998	1.466.763	5.891	1.033.879	0	3.912.396	6.465.490	187.697	328.386	4.881.359	1.350.815	579.601	169.797
- amortizações	6.242.383	275.966	227.106	1.311.466	5.268	924.415	0	3.498.162	5.780.941	167.824	293.617	4.364.534	1.207.794	518.235	151.819
- encargos	739.190	32.678	26.893	155.297	624	109.464	0	414.234	684.548	19.873	34.769	516.825	143.021	61.367	17.978
Acre	531.356	12.231	73.886	12.231	330	87.619	0	337.251	492.078	14.285	24.993	379.573	108.869	38.042	4.872
- amortizações	475.098	17.917	10.936	66.064	295	78.342	0	301.544	439.978	12.773	22.347	339.385	97.342	34.014	4.356
- encargos	56.259	2.122	1.295	7.823	35	9.277	0	35.707	52.100	1.512	2.646	40.188	11.527	4.028	516
Amapá	485.054	631	936	72.960	30	52.975	0	357.522	449.199	13.040	22.815	378.482	78.512	27.879	181
- amortizações	433.698	565	837	65.236	27	47.366	0	319.668	401.639	11.660	20.399	338.410	70.199	24.927	162
- encargos	51.356	67	99	7.725	3	5.609	0	37.853	47.560	1.381	2.416	40.073	8.313	2.952	19
Amazonas	862.895	2.252	35.269	137.470	0	155.035	0	532.870	799.109	23.199	40.587	588.196	165.356	88.115	21.227
- amortizações	771.534	2.013	31.535	122.915	0	138.620	0	476.451	714.502	20.742	36.290	525.919	147.849	78.786	18.980
- encargos	91.361	238	3.734	14.555	0	16.415	0	56.419	84.607	2.456	4.297	62.277	17.507	9.329	2.247
Pará	2.590.376	99.254	89.566	541.718	98	495.646	0	1.364.093	2.398.893	69.641	121.841	1.775.843	518.537	199.048	96.948
- amortizações	2.316.114	88.746	80.083	484.363	88	443.168	0	1.219.666	2.144.905	62.268	108.941	1.587.822	463.636	177.973	86.683
- encargos	274.262	10.509	9.483	57.356	10	52.478	0	144.426	253.988	7.373	12.900	188.021	54.901	21.075	10.265
Rondônia	1.198.001	102.305	79.443	309.227	5.376	107.093	0	594.557	1.109.444	32.208	56.349	814.434	235.013	103.424	45.130
- amortizações	1.071.160	91.473	71.032	276.487	4.807	95.754	0	531.607	991.979	28.798	50.383	728.204	210.131	92.474	40.352
- encargos	126.841	10.832	8.411	32.740	569	11.339	0	62.950	117.465	5.966	86.230	147.849	24.883	10.950	4.778
Roraima	238.122	2.202	3.623	33.273	57	43.874	0	155.092	220.520	6.402	11.200	171.479	54.893	11.703	47
- amortizações	212.910	1.969	3.240	29.750	51	39.229	0	138.671	197.172	5.724	10.014	153.324	49.081	10.464	42
- encargos	25.212	233	384	3.523	6	4.645	0	16.421	23.348	678	1.186	18.156	5.812	1.239	5
Tocantins	1.075.768	81.961	32.930	298.228	0	91.638	0	571.010	996.247	28.922	50.600	773.352	189.633	111.391	1.392
- amortizações	961.869	73.283	29.444	266.653	0	81.935	0	510.553	890.767	25.859	45.243	691.472	169.556	99.597	1.245
- encargos	113.899	8.678	3.487	31.576	0	9.702	0	60.457	105.480	3.062	5.357	81.880	20.078	11.794	147
Região Nordeste	19.847.448	564.059	1.018.911	4.771.956	6.465	3.174.837	0	10.311.221	18.380.311	533.590	933.547	13.139.616	3.845.328	1.817.710	1.044.794
- amortizações	17.746.055	504.338	911.031	4.266.715	5.781	2.838.694	0	9.219.497	16.434.254	477.095	834.706	11.748.430	3.438.195	1.625.255	934.174
- encargos	2.101.393	59.721	107.879	505.242	685	336.143	0	1.091.724	1.946.057	56.495	98.841	1.391.187	407.133	192.454	110.620
Alagoas	953.277	41.535	26.698	208.040	256	89.970	0	586.779	882.810	25.628	44.838	679.742	172.877	65.004	35.654
- amortizações	852.347	37.137	23.871	186.013	229	80.444	0	524.652	789.341	22.915	40.091	607.772	154.573	58.122	31.879
- encargos	100.930	4.398	2.827	22.027	27	9.526	0	62.127	93.470	2.713	4.747	71.969	18.304	6.882	3.775
Bahia	6.364.484	287.265	213.346	1.438.231	358	1.578.472	0	2.846.812	5.894.017	171.106	299.361	4.247.341	1.079.329	621.787	416.027
- amortizações	5.690.630	256.850	190.758	1.285.955	320	1.411.348	0	2.545.399	5.269.975	152.990	267.665	3.797.644	965.053	555.954	371.979
- encargos	673.854	30.415	22.589	152.276	38	167.124	0	301.413	624.042	18.116	31.695	449.697	114.276	65.833	44.048
Ceará	2.830.883	27.314	333.436	661.742	115	328.493	0	1.479.782	2.621.622	76.107	133.154	1.766.869	636.028	244.498	183.487
- amortizações	2.531.156	24.422	298.133	591.679	103	293.713	0	1.323.107	2.344.052	68.049	119.056	1.579.798	568.688	218.611	164.060
- encargos	299.726	2.892	35.303	70.063	12	34.780	0	156.675	277.570	8.058	14.098	187.071	67.341	25.887	19.427
Maranhão	1.664.060	79.078	39.977	430.865	1	158.050	0	956.089	1.541.052	44.738	78.271	1.212.499	315.540	130.311	5.710
- amortizações	1.487.874	70.705	35.744	385.246	1	141.316	0	854.861	1.377.890	40.001	69.984	1.084.123	282.132	116.514	5.106
- encargos	176.186	8.373	4.233	45.619	0	16.734	0	101.228	163.162	4.737	8.287	128.376	33.409	13.797	605
Paraíba	1.449.449	9.682	74.447	383.621	172	158.467	0	823.060	1.342.305	38.968	68.176	948.871	313.810	155.291	31.477
- amortizações	1.295.985	8.656	66.565	343.004	154	141.689	0	735.916	1.200.185	34.842	60.958	848.407	280.584	138.849	28.144
- encargos	153.464	1.025	7.882	40.617	18	16.778	0	87.143	142.120	4.126	7.218	100.464	33.225	16.442	3.333
Pernambuco	1.214.765	40.428	42.209	402.293	0	118.578	0	611.258	1.124.969	32.658	57.138	738.574	232.308	130.603	113.280
- amortizações	1.086.149	36.147	37.740	359.699	0	106.023	0	546.540	1.005.860	29.201	51.088	660.376	207.712	116.775	101.287
- encargos	128.616	4.280	4.469	42.594	0	12.555	0	64.718	119.109	3.458	6.050	78.198	24.596	13.828	11.994
Piauí	3.024.963	32.484	174.909	735.146	5.562	415.981	0	1.660.882	2.801.356	81.325	142.283	1.902.928	634.648	271.038	216.349
- amortizações	2.704.689	29.044	156.390	657.310	4.973	371.938	0	1.485.033	2.504.756	72.714	127.218	1.701.451	567.454	242.342	193.442
- encargos	320.275	3.439	18.519	77.835	589	44.043	0	175.850	296.600	8.610	15.064	201.477	67.195	28.697	22.906
Rio Grande do Norte	1.772.725	25.796	96.043	401.560	0	250.178	0	999.146	1.641.684	47.659	83.382	1.225.198	346.641	158.160	42.726
- amortizações	1.585.033	23.065	85.875	359.044	0	223.690	0	893.359	1.467.867	42.613	74.554	1.095.477	309.940	141.414	38.202
- encargos	187.691	2.731	10.169	42.516	0	26.488	0	105.787	173.817	5.046	8.828	129.721	36.701	16.746	4.524
Sergipe	572.842	20.478	17.845	110.458	0	76.648	0	347.413	530.497	15.401	26.944	417.595	114.146	41.017	84
- amortizações	512.191	18.310	15.955	98.763	0	68.533	0	310.630	474.330	13.770	24.091	373.381	102.061	36.675	75
- encargos	60.651	2.168	1.889	11.695	0	8.115	0	36.783	56.168	1.631	2.853	44.214	12.085	4.343	9

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	68.536.221	2.963.237	10.278.289	11.955.202	54.166	22.843.097	0	20.442.230	63.469.976	1.842.567	3.223.678	32.488.238	9.481.629	6.115.611	20.450.743
- amortizações	61.279.794	2.649.498	9.190.052	10.689.418	48.431	20.424.533	0	18.277.862	56.749.949	1.647.481	2.882.364	29.048.472	8.477.741	5.468.107	18.285.475
- encargos	7.256.427	313.739	1.088.237	1.265.784	5.735	2.418.564	0	2.164.367	6.720.027	195.086	341.314	3.439.766	1.003.889	647.504	2.165.269
Espírito Santo	1.948.295	91.470	188.338	518.255	69	250.207	0	899.957	1.804.276	52.379	91.640	1.309.003	340.817	191.752	106.724
- amortizações	1.742.015	81.785	168.397	463.383	62	223.715	0	804.672	1.613.244	46.833	81.938	1.170.409	304.732	171.450	95.424
- encargos	206.280	9.685	19.941	54.871	7	26.491	0	95.285	191.032	5.546	9.703	138.594	36.085	20.302	11.300
Minas Gerais	13.845.966	1.226.335	1.321.949	2.623.267	34.484	3.075.812	0	5.564.120	12.822.463	372.243	651.261	8.857.222	2.063.360	1.166.318	1.759.067
- amortizações	12.379.993	1.096.494	1.181.985	2.345.522	30.833	2.750.153	0	4.975.006	11.464.856	332.831	582.307	7.919.443	1.844.897	1.042.832	1.572.821
- encargos	1.465.973	129.841	139.964	277.744	3.651	325.659	0	589.114	1.357.607	39.412	68.954	937.778	218.463	123.487	186.245
Rio de Janeiro	11.766.866	31.352	843.514	2.243.297	5.567	4.355.882	0	4.287.254	10.897.051	316.347	553.468	5.902.599	2.137.421	768.407	2.958.438
- amortizações	10.521.022	28.032	754.205	2.005.783	4.978	3.894.693	0	3.833.331	9.743.301	282.853	494.868	5.277.648	1.911.117	687.050	2.645.207
- encargos	1.245.843	3.319	89.309	237.514	589	461.189	0	453.923	1.153.750	33.494	58.600	624.951	226.304	81.357	313.231
São Paulo	40.975.094	1.614.081	7.924.488	6.570.384	14.046	15.161.197	0	9.690.899	37.946.187	1.101.598	1.927.309	16.419.414	4.940.032	3.989.134	15.626.514
- amortizações	36.636.763	1.443.186	7.085.465	5.874.730	12.558	13.555.971	0	8.664.853	33.928.548	984.964	1.723.251	14.680.972	4.416.995	3.566.775	13.972.022
- encargos	4.338.331	170.894	839.023	695.654	1.487	1.605.226	0	1.026.046	4.017.638	116.634	204.058	1.738.443	523.037	422.359	1.654.492
Região Sul	29.774.912	5.495.175	3.981.212	4.434.353	29.185	7.349.850	0	8.485.137	27.573.930	800.486	1.400.496	17.186.552	3.818.740	2.997.326	5.772.293
- amortizações	26.622.426	4.913.361	3.559.692	3.964.856	26.095	6.571.668	0	7.586.754	24.654.478	715.733	1.252.216	15.366.887	3.414.422	2.679.978	5.161.139
- encargos	3.152.486	581.814	421.520	469.497	3.090	778.182	0	898.383	2.919.452	84.753	148.281	1.819.665	404.318	317.349	611.155
Paraná	9.805.314	2.415.949	1.145.395	1.711.568	20.607	1.599.911	0	2.911.884	9.080.498	263.612	461.204	6.132.956	1.418.253	960.961	1.293.144
- amortizações	8.767.154	2.160.155	1.024.124	1.530.352	18.425	1.430.517	0	2.603.581	8.119.080	235.701	412.373	5.483.616	1.268.092	859.217	1.156.229
- encargos	1.038.160	255.794	121.271	181.216	2.182	169.394	0	308.302	961.418	27.910	48.831	649.341	150.161	101.744	136.915
Rio Grande do Sul	13.966.128	2.485.769	1.918.553	1.681.256	5.922	4.187.404	0	3.687.224	12.933.742	375.473	656.912	7.866.681	1.433.475	1.263.331	3.402.641
- amortizações	12.487.433	2.222.582	1.715.422	1.503.249	5.295	3.744.053	0	3.296.831	11.564.353	335.719	587.360	7.033.779	1.281.702	1.129.573	3.042.378
- encargos	1.478.695	263.186	203.131	178.007	627	443.351	0	390.393	1.369.389	39.754	69.552	832.903	151.772	133.758	360.262
Santa Catarina	6.003.470	593.458	917.264	1.041.529	2.655	1.562.534	0	1.886.029	5.559.689	161.401	282.380	3.186.914	967.013	773.034	1.076.509
- amortizações	5.367.839	530.624	820.147	931.255	2.374	1.397.097	0	1.686.342	4.971.044	144.312	252.482	2.849.493	864.628	691.187	962.531
- encargos	635.631	62.834	97.117	110.274	281	165.437	0	199.688	588.645	17.089	29.898	337.422	102.385	81.847	113.978
Região Centro-Oeste	18.504.235	3.737.961	955.229	2.979.665	19.709	2.780.408	0	8.031.264	17.136.389	497.479	870.367	13.357.053	2.846.776	1.443.992	856.414
- amortizações	16.545.057	3.342.196	854.092	2.664.186	17.622	2.486.026	0	7.180.936	15.322.035	444.807	778.215	11.942.845	2.545.367	1.291.106	765.739
- encargos	1.959.178	395.765	101.137	315.479	2.087	294.382	0	850.328	1.814.354	52.672	92.152	1.414.208	301.409	152.886	90.675
Distrito Federal	5.696.838	85.064	228.593	690.107	4.049	1.744.243	0	2.944.783	5.275.724	153.157	267.957	3.644.346	930.193	506.332	615.967
- amortizações	5.093.672	76.058	204.390	617.040	3.620	1.559.567	0	2.632.998	4.717.145	136.941	239.587	3.258.493	831.707	452.723	550.750
- encargos	603.166	9.006	24.203	73.067	429	184.676	0	311.786	558.579	16.216	28.371	385.853	98.486	53.609	65.217
Goiás	5.869.263	1.412.725	431.075	1.161.010	1.545	470.997	0	2.391.910	5.435.403	157.793	276.067	4.373.666	908.667	414.109	172.821
- amortizações	5.247.841	1.263.150	385.434	1.038.085	1.381	421.129	0	2.138.662	4.859.917	141.086	246.838	3.910.594	812.460	370.264	154.523
- encargos	621.421	149.575	45.641	122.925	164	49.868	0	253.249	575.486	16.707	29.229	463.072	96.207	43.845	18.298
Mato Grosso	4.369.317	1.436.015	232.420	736.020	12.147	349.089	0	1.603.625	4.046.334	117.467	205.516	3.292.275	669.155	376.346	31.542
- amortizações	3.906.706	1.283.973	207.812	658.093	10.861	312.129	0	1.433.837	3.617.919	105.030	183.756	2.943.698	598.307	336.499	28.202
- encargos	462.611	152.041	24.608	77.928	1.286	36.961	0	169.787	428.415	12.437	21.759	348.577	70.848	39.846	3.340
Mato Grosso do Sul	2.568.817	804.157	63.140	392.528	1.968	216.079	0	1.090.945	2.378.929	69.062	120.827	2.046.767	338.761	147.206	36.083
- amortizações	2.296.838	719.015	56.455	350.968	1.760	193.201	0	975.439	2.127.054	61.750	108.034	1.830.061	302.894	131.620	32.263
- encargos	271.979	85.142	6.685	41.560	208	22.878	0	115.506	251.874	7.312	12.793	216.706	35.867	15.586	3.820
TOTAL	143.644.388	13.069.076	16.487.639	25.607.939	115.416	37.182.071	0	51.182.247	133.026.096	3.861.818	6.756.474	81.052.819	21.343.288	12.954.240	28.294.041
- amortizações	128.435.715	11.685.358	14.741.973	22.896.641	103.196	33.245.335	0	45.763.211	118.941.657	3.452.940	6.041.117	72.471.169	19.083.519	11.582.681	25.298.346
- encargos	15.208.674	1.383.718	1.745.666	2.711.298	12.220	3.936.736	0	5.419.036	14.084.438	408.879	715.357	8.581.650	2.259.769	1.371.559	2.995.695

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	910	0	157	21	0	332	0	401	0	0	910	793	4	114	0
- amortizações	708	0	122	16	0	258	0	312	0	0	708	616	3	88	0
- encargos	203	0	35	5	0	74	0	89	0	0	203	176	1	25	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	585	0	110	5	0	211	0	259	0	0	585	468	4	114	0
- amortizações	455	0	86	4	0	164	0	201	0	0	455	364	3	88	0
- encargos	130	0	24	1	0	47	0	58	0	0	130	104	1	25	0
São Paulo	325	0	47	16	0	121	0	142	0	0	325	325	0	0	0
- amortizações	253	0	36	12	0	94	0	110	0	0	253	253	0	0	0
- encargos	72	0	10	3	0	27	0	32	0	0	72	72	0	0	0
Região Sul	278.721	37.905	51.764	58.677	0	33.097	0	97.277	0	0	278.721	200.452	30.442	20.568	27.258
- amortizações	216.703	29.471	40.246	45.621	0	25.733	0	75.632	0	0	216.703	155.850	23.668	15.992	21.193
- encargos	62.018	8.434	11.518	13.056	0	7.364	0	21.645	0	0	62.018	44.603	6.774	4.577	6.065
Paraná	355	0	43	24	0	57	0	232	0	0	355	282	73	0	0
- amortizações	276	0	33	19	0	44	0	180	0	0	276	220	56	0	0
- encargos	79	0	9	5	0	13	0	52	0	0	79	63	16	0	0
Rio Grande do Sul	790	0	361	321	0	0	0	108	0	0	790	121	669	0	0
- amortizações	614	0	280	250	0	0	0	84	0	0	614	94	520	0	0
- encargos	176	0	80	71	0	0	0	24	0	0	176	27	149	0	0
Santa Catarina	277.576	37.905	51.360	58.332	0	33.041	0	96.938	0	0	277.576	200.049	29.701	20.568	27.258
- amortizações	215.813	29.471	39.932	45.353	0	25.689	0	75.368	0	0	215.813	155.536	23.092	15.992	21.193
- encargos	61.763	8.434	11.428	12.979	0	7.352	0	21.570	0	0	61.763	44.513	6.609	4.577	6.065
Região Centro-Oeste	1.044	0	38	57	0	626	0	323	0	0	1.044	892	107	46	0
- amortizações	812	0	29	45	0	487	0	251	0	0	812	693	83	36	0
- encargos	232	0	8	13	0	139	0	72	0	0	232	198	24	10	0
Distrito Federal	1.044	0	38	57	0	626	0	323	0	0	1.044	892	107	46	0
- amortizações	812	0	29	45	0	487	0	251	0	0	812	693	83	36	0
- encargos	232	0	8	13	0	139	0	72	0	0	232	198	24	10	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	280.675	37.905	51.959	58.755	0	34.055	0	98.001	0	0	280.675	202.137	30.553	20.728	27.258
- amortizações	218.222	29.471	40.397	45.682	0	26.478	0	76.195	0	0	218.222	157.159	23.754	16.116	21.193
- encargos	62.453	8.434	11.561	13.074	0	7.578	0	21.806	0	0	62.453	44.977	6.798	4.612	6.065

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	661.539	0	0	0	0	661.539	0	0	661.539	0	0	661.539	0	0	0
- amortizações	565.339	0	0	0	0	565.339	0	0	565.339	0	0	565.339	0	0	0
- encargos	96.201	0	0	0	0	96.201	0	0	96.201	0	0	96.201	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	661.539	0	0	0	0	661.539	0	0	661.539	0	0	661.539	0	0	0
- amortizações	565.339	0	0	0	0	565.339	0	0	565.339	0	0	565.339	0	0	0
- encargos	96.201	0	0	0	0	96.201	0	0	96.201	0	0	96.201	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	661.539	0	0	0	0	661.539	0	0	661.539	0	0	661.539	0	0	0
- amortizações	565.339	0	0	0	0	565.339	0	0	565.339	0	0	565.339	0	0	0
- encargos	96.201	0	0	0	0	96.201	0	0	96.201	0	0	96.201	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	61.297	36	1.397	0	0	0	0	59.864	61.297	0	0	61.297	0	0	0
- amortizações	38.422	34	1.032	0	0	0	0	37.356	38.422	0	0	38.422	0	0	0
- encargos	22.875	2	365	0	0	0	0	22.508	22.875	0	0	22.875	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	61.297	36	1.397	0	0	0	0	59.864	61.297	0	0	61.297	0	0	0
- amortizações	38.422	34	1.032	0	0	0	0	37.356	38.422	0	0	38.422	0	0	0
- encargos	22.875	2	365	0	0	0	0	22.508	22.875	0	0	22.875	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	61.297	36	1.397	0	0	0	0	59.864	61.297	0	0	61.297	0	0	0
- amortizações	38.422	34	1.032	0	0	0	0	37.356	38.422	0	0	38.422	0	0	0
- encargos	22.875	2	365	0	0	0	0	22.508	22.875	0	0	22.875	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade					Fonte de Recursos					Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	1.308.124	348.487	189.613	361.986	20.325	200.228	6.513	180.972	168.292	655.384	484.448	364.334	159.869	95.907	688.014
- amortizações	678.411	184.488	95.745	188.050	9.254	102.951	2.730	95.193	87.278	339.891	251.241	270.074	97.951	50.573	259.813
- encargos	629.713	163.999	93.868	173.936	11.071	97.277	3.783	85.779	81.013	315.493	233.207	94.260	61.918	45.334	428.200
Alagoas	180.982	106.860	5.476	6.468	6.158	32.455	0	23.565	23.283	90.674	67.024	44.788	21.823	12.507	101.863
- amortizações	97.379	57.497	2.947	3.480	3.313	17.463	0	12.679	12.528	48.788	36.063	34.773	14.310	7.514	40.782
- encargos	83.602	49.363	2.530	2.988	2.845	14.992	0	10.885	10.756	41.886	30.961	10.015	7.513	4.993	61.081
Bahia	238.029	38.053	57.443	81.749	2	31.736	0	29.046	30.623	119.255	88.151	60.414	33.843	16.970	126.802
- amortizações	109.435	17.495	26.410	37.584	1	14.591	0	13.354	14.079	54.828	40.528	43.948	20.099	8.909	36.477
- encargos	128.595	20.558	31.034	44.165	1	17.145	0	15.692	16.544	64.427	47.624	16.465	13.744	8.061	90.325
Ceará	354.039	71.579	58.478	98.128	14.153	60.697	6.513	44.490	45.547	177.377	131.114	60.412	29.899	18.394	245.334
- amortizações	148.392	30.002	24.511	41.130	5.932	25.440	2.730	18.648	19.091	74.346	54.955	44.347	18.817	9.647	75.581
- encargos	205.647	41.577	33.968	56.999	8.221	35.256	3.783	25.842	26.457	103.031	76.159	16.065	11.082	8.747	169.753
Maranhão	117.685	46.980	1.106	37.432	0	18.549	0	13.619	15.140	58.961	43.583	44.757	18.801	12.432	41.694
- amortizações	67.241	26.843	632	21.387	0	10.598	0	7.781	8.651	33.689	24.902	32.365	11.197	6.441	17.239
- encargos	50.443	20.137	474	16.044	0	7.951	0	5.837	6.490	25.273	18.681	12.392	7.604	5.992	24.456
Paraíba	125.769	29.631	40.441	36.015	11	11.026	0	8.645	16.180	63.012	46.577	49.386	11.880	5.721	58.783
- amortizações	77.393	18.234	24.886	22.162	7	6.785	0	5.320	9.957	38.775	28.662	35.637	6.618	2.669	32.469
- encargos	48.376	11.397	15.555	13.853	4	4.241	0	3.325	6.224	24.237	17.915	13.749	5.262	3.051	26.314
Pernambuco	58.302	5.137	4.594	24.307	0	9.136	0	15.128	7.501	29.210	21.592	14.809	7.189	7.571	28.733
- amortizações	32.709	2.882	2.578	13.637	0	5.126	0	8.487	4.208	16.388	12.113	10.247	4.060	3.424	14.978
- encargos	25.593	2.255	2.017	10.670	0	4.011	0	6.641	3.293	12.822	9.478	4.562	3.129	4.147	13.755
Piauí	44.707	3.340	763	17.578	0	4.251	0	18.775	5.752	22.399	16.557	22.917	8.758	4.945	8.086
- amortizações	27.590	2.061	471	10.848	0	2.623	0	11.587	3.550	13.823	10.218	15.517	5.037	2.974	4.062
- encargos	17.116	1.279	292	6.730	0	1.627	0	7.188	2.202	8.576	6.339	7.400	3.722	1.971	4.024
Rio Grande do Norte	51.764	5.945	11.661	16.086	0	6.439	0	11.633	6.659	25.934	19.170	17.488	10.992	6.095	17.189
- amortizações	32.130	3.690	7.238	9.984	0	3.997	0	7.221	4.134	16.097	11.899	13.452	7.089	2.643	8.946
- encargos	19.634	2.255	4.423	6.102	0	2.442	0	4.413	2.526	9.837	7.271	4.037	3.903	3.452	8.243
Sergipe	136.848	40.962	9.650	44.224	0	25.939	0	16.072	17.606	68.562	50.680	49.362	16.684	11.271	59.529
- amortizações	86.142	25.785	6.074	27.838	0	16.328	0	10.117	11.082	43.158	31.902	39.787	10.724	6.351	29.280
- encargos	50.706	15.177	3.576	16.386	0	9.611	0	5.955	6.523	25.404	18.778	9.575	5.960	4.920	30.250

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.308.124	348.487	189.613	361.986	20.325	200.228	6.513	180.972	168.292	655.384	484.448	364.334	159.869	95.907	688.014
- amortizações	678.411	184.488	95.745	188.050	9.254	102.951	2.730	95.193	87.278	339.891	251.241	270.074	97.951	50.573	259.813
- encargos	629.713	163.999	93.868	173.936	11.071	97.277	3.783	85.779	81.013	315.493	233.207	94.260	61.918	45.334	428.200

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003
Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	525.579	0	178.917	1.296	182.424	162.943	0	0	317.813	62.996	144.770	58.074	22.395	48.164	396.946
- amortizações	396.939	0	135.125	979	137.774	123.061	0	0	253.543	29.103	114.293	43.860	16.914	36.376	299.790
- encargos	128.640	0	43.791	317	44.650	39.882	0	0	64.270	33.894	30.477	14.214	5.481	11.789	97.156
Acre	18.047	0	0	0	12.456	5.590	0	0	10.913	2.163	4.971	10.361	1.079	1.017	5.590
- amortizações	13.629	0	0	0	9.407	4.222	0	0	8.706	999	3.924	7.825	815	768	4.222
- encargos	4.417	0	0	0	3.049	1.368	0	0	2.207	1.164	1.046	2.536	264	249	1.368
Amapá	4.211	0	0	0	4.211	0	0	0	2.546	505	1.160	0	56	2.485	1.670
- amortizações	3.180	0	0	0	3.180	0	0	0	2.031	233	916	0	42	1.877	1.261
- encargos	1.031	0	0	0	1.031	0	0	0	515	272	244	0	14	608	409
Amazonas	88.151	0	299	1.296	61.738	24.818	0	0	53.304	10.566	24.281	1.227	545	18.855	67.524
- amortizações	66.575	0	226	979	46.627	18.743	0	0	42.525	4.881	19.169	927	412	14.240	50.997
- encargos	21.576	0	73	317	15.111	6.074	0	0	10.779	5.685	5.112	300	133	4.615	16.527
Pará	293.867	0	178.617	0	38.211	77.038	0	0	177.699	35.223	80.945	9.380	12.061	15.927	256.498
- amortizações	221.940	0	134.899	0	28.858	58.183	0	0	141.763	16.272	63.905	7.084	9.109	12.029	193.718
- encargos	71.926	0	43.718	0	9.352	18.856	0	0	35.935	18.951	17.040	2.296	2.952	3.898	62.780
Rondônia	85.614	0	0	0	31.194	54.420	0	0	51.770	10.262	23.582	12.659	3.838	6.292	62.825
- amortizações	64.659	0	0	0	23.559	41.100	0	0	41.301	4.741	18.618	9.560	2.899	4.752	47.448
- encargos	20.955	0	0	0	7.635	13.320	0	0	10.469	5.521	4.964	3.098	939	1.540	15.377
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	35.690	0	0	0	34.613	1.077	0	0	21.582	4.278	9.831	24.447	4.816	3.589	2.838
- amortizações	26.955	0	0	0	26.141	813	0	0	17.217	1.976	7.761	18.463	3.637	2.710	2.144
- encargos	8.736	0	0	0	8.472	264	0	0	4.364	2.302	2.070	5.984	1.179	878	695
Região Nordeste	2.767.445	66.735	257.174	7.241	1.373.961	1.062.334	0	0	1.673.451	331.707	762.287	162.237	49.605	120.107	2.435.496
- amortizações	2.090.089	50.401	194.228	5.469	1.037.672	802.318	0	0	1.335.036	153.240	601.813	122.528	37.463	90.710	1.839.387
- encargos	677.356	16.334	62.946	1.772	336.289	260.015	0	0	338.414	178.468	160.475	39.709	12.141	29.397	596.109
Alagoas	78.267	0	0	0	13.125	47.327	0	0	47.327	9.381	21.558	2.263	359	1.537	74.107
- amortizações	59.110	0	0	0	9.912	49.198	0	0	37.756	4.334	17.020	1.709	271	1.161	55.969
- encargos	19.156	0	0	0	3.212	15.944	0	0	9.571	5.047	4.538	554	88	376	18.138
Bahia	1.243.826	3.136	189.579	0	584.825	466.285	0	0	752.131	149.085	342.609	101.900	14.606	19.779	1.107.540
- amortizações	939.389	2.369	143.178	0	441.684	352.158	0	0	600.031	68.873	270.484	76.959	11.031	14.938	836.460
- encargos	304.437	768	46.401	0	143.141	114.127	0	0	152.100	80.212	72.125	24.941	3.575	4.841	271.080
Ceará	721.898	2.625	42.158	4.677	483.442	188.996	0	0	436.525	86.527	198.845	13.941	11.208	41.998	654.751
- amortizações	545.207	1.983	31.839	3.532	365.115	142.737	0	0	348.249	39.973	156.985	10.529	8.465	31.719	494.495
- encargos	176.691	643	10.318	1.145	118.327	46.258	0	0	88.277	46.554	41.860	3.412	2.743	10.279	160.256
Maranhão	96.039	0	0	0	68.823	27.216	0	0	58.074	11.511	26.454	21.497	3.883	4.449	66.210
- amortizações	72.533	0	0	0	51.978	20.555	0	0	46.330	5.318	20.885	16.235	2.933	3.360	50.005
- encargos	23.506	0	0	0	16.845	6.661	0	0	11.744	6.193	5.569	5.261	950	1.089	16.206
Paraíba	33.463	0	15.266	264	10.553	7.381	0	0	20.235	4.011	9.217	3.313	865	4.978	24.307
- amortizações	25.273	0	11.530	199	7.970	5.574	0	0	16.143	1.853	7.277	2.502	653	3.760	18.358
- encargos	8.190	0	3.736	65	2.583	1.806	0	0	4.092	2.158	1.940	811	212	1.218	5.949
Pernambuco	179.756	12.619	5.530	0	130.338	31.269	0	0	108.697	21.546	49.513	5.114	11.858	24.186	138.598
- amortizações	135.759	9.530	4.177	0	98.436	23.615	0	0	86.716	9.953	39.090	3.863	8.956	18.266	104.675
- encargos	43.997	3.089	1.354	0	31.901	7.653	0	0	21.981	11.592	10.423	1.252	2.902	5.920	33.923
Piauí	36.197	0	0	0	34.969	1.228	0	0	21.888	4.339	9.971	7.013	2.332	4.583	22.269
- amortizações	27.338	0	0	0	26.410	928	0	0	17.462	2.004	7.872	5.296	1.761	3.461	16.819
- encargos	8.860	0	0	0	8.559	301	0	0	4.426	2.334	2.099	1.716	571	1.122	5.451
Rio Grande do Norte	90.682	48.354	4.641	2.300	31.384	4.003	0	0	54.835	10.869	24.978	6.181	2.950	17.401	64.149
- amortizações	68.487	36.519	3.505	1.737	23.702	3.023	0	0	43.746	5.021	19.720	4.668	2.228	13.142	48.448
- encargos	22.195	11.835	1.136	563	7.681	980	0	0	11.089	5.848	5.258	1.513	722	4.259	15.701
Sergipe	287.318	0	0	0	16.503	270.814	0	0	173.739	34.438	79.141	1.014	1.543	1.197	283.563
- amortizações	216.994	0	0	0	12.464	204.530	0	0	138.604	15.909	62.481	766	1.166	904	214.159
- encargos	70.323	0	0	0	4.039	66.284	0	0	35.134	18.529	16.661	248	378	293	69.405

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade						Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	22.159.575	82.317	3.382.222	99.235	14.641.224	3.954.576		0	13.399.708	2.656.057	6.103.811	477.051	172.685	754.946	20.754.893
- amortizações	16.735.827	62.170	2.554.394	74.947	11.057.658	2.986.659		0	10.689.948	1.227.026	4.818.854	360.289	130.418	570.167	15.674.953
- encargos	5.423.748	20.148	827.828	24.289	3.583.566	967.917		0	2.709.760	1.429.031	1.284.957	116.762	42.266	184.780	5.079.940
Espírito Santo	197.936	0	84.954	0	81.362	31.686		0	119.690	23.725	54.521	31.686	9.912	10.131	146.208
- amortizações	149.490	0	64.161	0	61.448	23.881		0	95.486	10.960	43.044	23.931	7.486	7.651	110.422
- encargos	48.447	0	20.793	0	19.914	7.739		0	24.204	12.765	11.478	7.755	2.426	2.480	35.786
Minas Gerais	2.299.597	46.255	326.478	39.249	1.084.412	803.203		0	1.390.547	275.631	633.419	192.900	47.631	62.404	1.996.661
- amortizações	1.736.751	34.933	246.569	29.643	818.993	606.612		0	1.109.343	127.334	500.074	145.686	35.973	47.130	1.507.961
- encargos	562.846	11.321	79.908	9.607	265.419	196.591		0	281.204	148.297	133.346	47.214	11.658	15.274	488.700
Rio de Janeiro	11.390.742	0	435.929	10.545	9.044.771	1.899.498		0	6.887.886	1.365.299	3.137.557	27.746	13.853	415.577	10.933.566
- amortizações	8.602.760	0	329.232	7.964	6.830.985	1.434.579		0	5.494.981	630.731	2.477.048	20.955	10.462	313.861	8.257.481
- encargos	2.787.983	0	106.697	2.581	2.213.786	464.918		0	1.392.905	734.568	660.510	6.791	3.391	101.716	2.676.085
São Paulo	8.271.299	36.063	2.534.862	49.441	4.430.679	1.220.255		0	5.001.585	991.402	2.278.313	224.719	101.288	266.834	7.678.458
- amortizações	6.246.827	27.236	1.914.432	37.340	3.346.232	921.587		0	3.990.138	458.001	1.798.689	169.717	76.497	201.524	5.799.089
- encargos	2.024.472	8.827	620.429	12.101	1.084.447	298.668		0	1.011.447	533.401	479.624	55.002	24.791	65.310	1.879.369
Região Sul	4.707.204	9.909	390.162	54.103	2.917.813	1.335.217		0	2.846.406	564.208	1.296.590	744.868	128.517	501.286	3.332.532
- amortizações	3.555.075	7.484	294.666	40.861	2.203.653	1.008.411		0	2.270.791	260.649	1.023.635	562.555	97.062	378.592	2.516.866
- encargos	1.152.129	2.425	95.496	13.242	714.160	326.806		0	575.615	303.559	272.954	182.313	31.456	122.694	815.666
Paraná	942.242	9.909	32.173	50.230	767.476	82.453		0	569.766	112.938	259.539	190.373	28.953	73.327	649.589
- amortizações	711.620	7.484	24.298	37.936	579.630	62.272		0	454.545	52.174	204.901	143.777	21.866	55.379	490.597
- encargos	230.622	2.425	7.875	12.294	187.846	20.181		0	115.221	60.763	54.637	46.595	7.086	17.947	158.993
Rio Grande do Sul	2.021.220	0	40.891	3.873	1.400.573	575.883		0	1.222.215	242.264	556.741	454.795	41.507	200.584	1.324.334
- amortizações	1.526.509	0	30.882	2.925	1.057.771	434.931		0	975.052	111.920	439.538	343.480	31.348	151.489	1.000.192
- encargos	494.711	0	10.008	948	342.802	140.952		0	247.163	130.345	117.204	111.315	10.159	49.095	324.142
Santa Catarina	1.743.742	0	317.099	0	749.763	676.880		0	1.054.426	209.006	480.310	99.700	58.057	227.375	1.358.609
- amortizações	1.316.946	0	239.486	0	566.252	511.208		0	841.194	96.555	379.197	75.298	43.847	171.723	1.026.078
- encargos	426.796	0	77.613	0	183.511	165.672		0	213.232	112.451	101.114	24.402	14.210	55.652	332.531
Região Centro-Oeste	1.619.206	13.624	14.217	130.880	673.599	786.885		0	979.120	194.079	446.007	345.655	20.488	103.786	1.149.276
- amortizações	1.222.891	10.289	10.737	98.846	508.730	594.288		0	781.117	89.659	352.115	261.053	15.474	78.383	867.981
- encargos	396.315	3.335	3.480	32.034	164.869	192.597		0	198.003	104.420	93.892	84.602	5.015	25.403	281.295
Distrito Federal	67.029	0	0	10.616	54.745	1.668		0	40.532	8.034	18.463	1.172	1.939	15.064	48.855
- amortizações	50.623	0	0	8.018	41.346	1.260		0	32.336	3.712	14.576	885	1.464	11.377	36.897
- encargos	16.406	0	0	2.598	13.399	408		0	8.197	4.323	3.887	287	474	3.687	11.958
Goiás	664.473	8.686	8.048	120.264	191.487	335.987		0	401.801	79.644	183.028	123.315	3.586	49.462	488.110
- amortizações	501.837	6.560	6.078	90.829	144.619	253.751		0	320.547	36.793	144.497	93.133	2.708	37.356	368.641
- encargos	162.635	2.126	1.970	29.436	46.868	82.236		0	81.254	42.851	38.530	30.182	878	12.106	119.469
Mato Grosso	703.564	2.612	1.180	0	306.615	393.158		0	425.439	84.329	193.795	134.683	14.270	36.398	518.213
- amortizações	531.360	1.972	891	0	231.568	296.929		0	339.405	38.958	152.998	101.718	10.778	27.489	391.376
- encargos	172.203	639	289	0	75.047	96.229		0	86.035	45.372	40.797	32.965	3.493	8.909	126.837
Mato Grosso do Sul	184.140	2.326	4.989	0	120.752	56.073		0	111.348	22.071	50.721	86.485	694	2.863	94.098
- amortizações	139.070	1.757	3.768	0	91.197	42.348		0	88.830	10.196	40.043	65.317	524	2.162	71.067
- encargos	45.070	569	1.221	0	29.555	13.724		0	22.517	11.875	10.678	21.168	170	701	23.031
TOTAL	31.779.008	172.586	4.222.692	292.755	19.789.021	7.301.954		0	19.216.498	3.809.046	8.753.464	1.787.886	393.690	1.528.290	28.069.142
- amortizações	24.000.821	130.344	3.189.151	221.101	14.945.487	5.514.737		0	15.330.435	1.759.676	6.910.710	1.350.285	297.331	1.154.228	21.198.977
- encargos	7.778.187	42.242	1.033.540	71.654	4.843.534	1.787.216		0	3.886.063	2.049.371	1.842.754	437.601	96.359	374.062	6.870.166

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade								Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	4.291	0	0	0	0	0	0	4.291	0	0	4.291	4.291	0	0	0
- amortizações	2.731	0	0	0	0	0	0	2.731	0	0	2.731	2.731	0	0	0
- encargos	1.560	0	0	0	0	0	0	1.560	0	0	1.560	1.560	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	4.235	0	0	0	0	0	0	4.235	0	0	4.235	4.235	0	0	0
- amortizações	2.696	0	0	0	0	0	0	2.696	0	0	2.696	2.696	0	0	0
- encargos	1.539	0	0	0	0	0	0	1.539	0	0	1.539	1.539	0	0	0
São Paulo	56	0	0	0	0	0	0	56	0	0	56	56	0	0	0
- amortizações	36	0	0	0	0	0	0	36	0	0	36	36	0	0	0
- encargos	20	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	20	0	0	0
Região Sul	51.679	0	0	0	0	0	0	51.679	0	0	51.679	51.679	0	0	0
- amortizações	32.897	0	0	0	0	0	0	32.897	0	0	32.897	32.897	0	0	0
- encargos	18.782	0	0	0	0	0	0	18.782	0	0	18.782	18.782	0	0	0
Paraná	138	0	0	0	0	0	0	138	0	0	138	138	0	0	0
- amortizações	88	0	0	0	0	0	0	88	0	0	88	88	0	0	0
- encargos	50	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50	50	0	0	0
Rio Grande do Sul	80	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80	80	0	0	0
- amortizações	51	0	0	0	0	0	0	51	0	0	51	51	0	0	0
- encargos	29	0	0	0	0	0	0	29	0	0	29	29	0	0	0
Santa Catarina	51.461	0	0	0	0	0	0	51.461	0	0	51.461	51.461	0	0	0
- amortizações	32.758	0	0	0	0	0	0	32.758	0	0	32.758	32.758	0	0	0
- encargos	18.703	0	0	0	0	0	0	18.703	0	0	18.703	18.703	0	0	0
Região Centro-Oeste	137	0	0	0	0	0	0	137	0	0	137	137	0	0	0
- amortizações	87	0	0	0	0	0	0	87	0	0	87	87	0	0	0
- encargos	50	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50	50	0	0	0
Distrito Federal	137	0	0	0	0	0	0	137	0	0	137	137	0	0	0
- amortizações	87	0	0	0	0	0	0	87	0	0	87	87	0	0	0
- encargos	50	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50	50	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	56.108	0	0	0	0	0	0	56.108	0	0	56.108	56.108	0	0	0
- amortizações	35.716	0	0	0	0	0	0	35.716	0	0	35.716	35.716	0	0	0
- encargos	20.392	0	0	0	0	0	0	20.392	0	0	20.392	20.392	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade								Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	45.509	0	0	0	0	0	45.509	0	0	0	45.509	45.509	0	0	0	0
- amortizações	28.761	0	0	0	0	0	28.761	0	0	0	28.761	28.761	0	0	0	0
- encargos	16.748	0	0	0	0	0	16.748	0	0	0	16.748	16.748	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	45.509	0	0	0	0	0	45.509	0	0	0	45.509	45.509	0	0	0	0
- amortizações	28.761	0	0	0	0	0	28.761	0	0	0	28.761	28.761	0	0	0	0
- encargos	16.748	0	0	0	0	0	16.748	0	0	0	16.748	16.748	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	45.509	0	0	0	0	0	45.509	0	0	0	45.509	45.509	0	0	0	0
- amortizações	28.761	0	0	0	0	0	28.761	0	0	0	28.761	28.761	0	0	0	0
- encargos	16.748	0	0	0	0	0	16.748	0	0	0	16.748	16.748	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	215.290	0	19.277	53.174	0	34.131	46.557	62.152	99.121	4.687	111.482	162.354	3.401	1.394	48.141
- amortizações	180.844	0	16.193	44.666	0	28.670	39.108	52.207	83.262	3.937	93.645	136.378	2.857	1.171	40.438
- encargos	34.446	0	3.084	8.508	0	5.461	7.449	9.944	15.859	750	17.837	25.977	544	223	7.703
Acre	22.298	0	1.640	4.841	0	6.800	890	8.128	14.819	379	7.100	18.170	129	52	3.947
- amortizações	18.731	0	1.377	4.067	0	5.712	747	6.827	12.448	319	5.964	15.263	108	44	3.316
- encargos	3.568	0	262	775	0	1.088	142	1.300	2.371	61	1.136	2.907	21	8	632
Amapá	3.001	0	287	843	0	153	1.064	655	2.060	81	861	2.900	3	7	91
- amortizações	2.521	0	241	708	0	129	894	550	1.730	68	723	2.436	3	6	77
- encargos	480	0	46	135	0	24	170	105	330	13	138	464	1	1	15
Amazonas	50.760	0	4.332	11.308	0	7.723	26.856	541	231	1.301	49.228	39.267	918	372	10.203
- amortizações	42.639	0	3.639	9.498	0	6.487	22.559	454	194	1.093	41.352	32.985	771	312	8.571
- encargos	8.122	0	693	1.809	0	1.236	4.297	87	37	208	7.876	6.283	147	60	1.633
Pará	40.388	0	6.387	19.430	0	7.409	92	7.071	35.695	1.252	3.440	36.095	155	78	4.059
- amortizações	33.926	0	5.365	16.321	0	6.223	77	5.940	29.984	1.052	2.890	30.320	130	65	3.410
- encargos	6.462	0	1.022	3.109	0	1.185	15	1.131	5.711	200	550	5.775	25	12	649
Rondônia	18.419	0	3.055	7.297	0	6.619	74	1.372	860	16.686	7.256	1.094	443	43	9.626
- amortizações	15.472	0	2.567	6.130	0	5.560	63	1.153	733	722	14.017	6.095	919	372	8.086
- encargos	2.947	0	489	1.168	0	1.059	12	220	140	138	2.670	1.161	175	71	1.540
Roraima	2.905	0	698	1.535	0	215	186	271	2.192	22	691	2.862	13	0	30
- amortizações	2.440	0	587	1.289	0	181	156	228	1.841	18	581	2.404	11	0	25
- encargos	465	0	112	246	0	34	30	43	351	3	111	458	2	0	5
Tocantins	77.519	0	2.878	7.921	0	5.211	17.396	44.113	43.252	792	33.475	55.804	1.089	441	20.184
- amortizações	65.116	0	2.417	6.654	0	4.378	14.612	37.055	36.332	665	28.119	46.875	915	371	16.955
- encargos	12.403	0	460	1.267	0	834	2.783	7.058	6.920	127	5.356	8.929	174	71	3.229
Região Nordeste	3.570.048	0	139.724	418.377	0	256.395	629.227	2.126.324	2.015.342	37.953	1.516.753	3.197.348	44.209	20.401	308.089
- amortizações	2.998.840	0	117.368	351.437	0	215.372	528.551	1.786.112	1.692.888	31.880	1.274.072	2.685.772	37.135	17.137	258.795
- encargos	571.208	0	22.356	66.940	0	41.023	100.676	340.212	322.455	6.072	242.680	511.576	7.073	3.264	49.294
Alagoas	312.369	0	10.346	30.034	0	23.507	58.876	189.606	171.112	2.987	138.270	287.701	2.844	1.310	20.514
- amortizações	262.390	0	8.690	25.228	0	19.746	49.456	159.269	143.734	2.509	116.147	241.669	2.389	1.100	17.232
- encargos	49.979	0	1.655	4.805	0	3.761	9.420	30.337	27.378	478	22.123	46.032	455	210	3.282
Bahia	875.137	0	31.850	94.425	0	46.454	181.347	521.060	485.541	8.762	380.834	776.769	12.743	5.939	79.686
- amortizações	735.115	0	26.754	79.317	0	39.021	152.332	437.691	407.854	7.360	319.901	652.486	10.704	4.989	66.936
- encargos	140.022	0	5.096	15.108	0	7.433	29.016	83.370	77.686	1.402	60.933	124.283	2.039	950	12.750
Ceará	508.421	0	19.087	58.294	0	37.555	80.477	313.007	288.680	5.511	214.230	448.620	5.498	2.493	51.810
- amortizações	427.074	0	16.033	48.967	0	31.547	67.601	262.926	242.491	4.630	179.953	376.841	4.618	2.094	43.521
- encargos	81.347	0	3.054	9.327	0	6.009	12.876	50.081	46.189	882	34.277	71.779	880	399	8.290
Maranhão	152.564	0	8.671	26.575	0	21.562	16	95.740	93.100	2.067	57.396	139.375	1.702	767	10.720
- amortizações	128.154	0	7.283	22.323	0	18.112	14	80.422	78.204	1.736	48.213	117.075	1.429	644	9.005
- encargos	24.410	0	1.387	4.252	0	3.450	3	15.318	14.896	331	9.183	22.300	272	123	1.715
Paraíba	338.810	0	15.389	46.360	0	450	81.146	195.465	196.038	3.906	138.865	299.558	4.383	1.936	32.932
- amortizações	284.600	0	12.927	38.942	0	378	68.163	164.190	164.672	3.281	116.647	251.629	3.681	1.627	27.663
- encargos	54.210	0	2.462	7.418	0	72	12.983	31.274	31.366	625	22.218	47.929	701	310	5.269
Pernambuco	656.704	0	24.945	74.277	0	56.458	116.224	384.799	369.097	6.878	280.729	586.160	7.825	3.642	59.076
- amortizações	551.631	0	20.954	62.393	0	47.425	97.628	323.231	310.041	5.777	235.812	492.374	6.573	3.060	49.624
- encargos	105.073	0	3.991	11.884	0	9.033	18.596	61.568	59.055	1.100	44.917	93.786	1.252	583	9.452
Piauí	258.324	0	10.225	30.907	0	24.862	46.862	145.467	145.966	2.755	109.603	239.511	3.170	1.428	14.214
- amortizações	216.992	0	8.589	25.962	0	20.884	39.364	122.192	122.611	2.314	92.066	201.189	2.663	1.200	11.940
- encargos	41.332	0	1.636	4.945	0	3.978	7.498	23.275	23.355	441	17.536	38.322	507	229	2.274
Rio Grande do Norte	308.324	0	12.955	38.673	0	31.201	33.079	192.417	175.512	3.371	129.442	275.374	3.809	1.831	27.310
- amortizações	258.992	0	10.882	32.485	0	26.208	27.787	161.630	147.430	2.831	108.731	231.314	3.199	1.538	22.941
- encargos	49.332	0	2.073	6.188	0	4.992	5.293	30.787	28.082	539	20.711	44.060	609	293	4.370
Sergipe	159.396	0	6.256	18.833	0	14.346	31.198	88.764	90.297	1.715	67.384	144.280	2.235	1.055	11.826
- amortizações	133.893	0	5.255	15.819	0	12.050	26.206	74.562	75.850	1.440	56.602	121.195	1.878	886	9.934
- encargos	25.503	0	1.001	3.013	0	2.295	4.992	14.202	14.448	274	10.781	23.085	358	169	1.892

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade						Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	11.390.401	0	433.699	1.319.677	0	934.350	1.448.823	7.253.853	6.391.052	118.602	4.880.747	10.468.763	208.342	92.176	621.120
- amortizações	9.567.937	0	364.307	1.108.529	0	784.854	1.217.011	6.093.236	5.368.484	99.626	4.099.827	8.793.761	175.008	77.428	521.741
- encargos	1.822.464	0	69.392	211.148	0	149.496	231.812	1.160.616	1.022.568	18.976	780.919	1.675.002	33.335	14.748	99.379
Espírito Santo	634.469	0	22.782	69.469	0	50.329	103.613	388.277	356.854	6.661	270.954	584.938	12.816	5.900	30.815
- amortizações	532.954	0	19.137	58.354	0	42.276	87.035	326.153	299.757	5.595	227.602	491.348	10.765	4.956	25.885
- encargos	101.515	0	3.645	11.115	0	8.053	16.578	62.124	57.097	1.066	43.353	93.590	2.051	944	4.930
Minas Gerais	3.308.318	0	112.251	341.335	0	270.577	629.275	1.954.879	1.833.680	33.007	1.441.632	3.072.328	82.394	36.420	117.176
- amortizações	2.778.987	0	94.291	286.722	0	227.285	528.591	1.642.098	1.540.291	27.726	1.210.971	2.580.756	69.211	30.593	98.428
- encargos	529.331	0	17.960	54.614	0	43.292	100.684	312.781	293.389	5.281	230.661	491.572	13.183	5.827	18.748
Rio de Janeiro	1.990.175	0	81.292	249.358	0	203.020	243.249	1.213.255	1.113.167	20.499	856.508	1.857.183	19.336	8.876	104.779
- amortizações	1.671.747	0	68.286	209.461	0	170.537	204.329	1.019.134	935.061	17.219	719.467	1.560.034	16.242	7.456	88.015
- encargos	318.428	0	13.007	39.897	0	32.483	38.920	194.121	178.107	3.280	137.041	297.149	3.094	1.420	16.765
São Paulo	5.457.439	0	217.373	659.515	0	410.423	472.685	3.697.442	3.087.351	58.435	2.311.653	4.954.314	93.797	40.980	368.349
- amortizações	4.584.249	0	182.593	553.993	0	344.756	397.056	3.105.851	2.593.375	49.086	1.941.788	4.161.623	78.789	34.423	309.413
- encargos	873.190	0	34.780	105.522	0	65.668	75.630	591.591	493.976	9.350	369.864	792.690	15.007	6.557	58.936
Região Sul	5.021.148	0	165.306	510.694	0	398.312	910.237	3.036.600	2.802.716	51.351	2.167.081	4.627.136	122.984	55.350	215.678
- amortizações	4.217.765	0	138.857	428.983	0	334.582	764.599	2.550.744	2.354.281	43.135	1.820.348	3.886.794	103.307	46.494	181.169
- encargos	803.384	0	26.449	81.711	0	63.730	145.638	485.856	448.435	8.216	346.733	740.342	19.678	8.856	34.508
Paraná	1.539.979	0	55.911	168.318	0	124.773	164.739	1.026.237	875.961	16.794	647.225	1.413.574	32.685	16.776	76.943
- amortizações	1.293.582	0	46.966	141.387	0	104.810	138.381	862.039	735.807	14.107	543.669	1.187.402	27.455	14.092	64.632
- encargos	246.397	0	8.946	26.931	0	19.964	26.358	164.198	140.154	2.687	103.556	226.172	5.230	2.684	12.311
Rio Grande do Sul	2.243.926	0	72.582	220.652	0	172.878	500.853	1.276.962	1.236.502	21.927	985.498	2.072.455	54.638	23.591	93.243
- amortizações	1.884.898	0	60.969	185.348	0	145.217	420.717	1.072.648	1.038.662	18.418	827.818	1.740.862	45.896	19.816	78.324
- encargos	359.028	0	11.613	35.304	0	27.660	80.136	204.314	197.840	3.508	157.680	331.593	8.742	3.775	14.919
Santa Catarina	1.237.243	0	36.812	121.724	0	100.661	244.645	733.401	690.253	12.631	534.359	1.141.107	35.662	14.983	45.491
- amortizações	1.039.284	0	30.922	102.248	0	84.555	205.502	616.057	579.813	10.610	448.862	958.530	29.956	12.586	38.213
- encargos	197.959	0	5.890	19.476	0	16.106	39.143	117.344	110.440	2.021	85.498	182.577	5.706	2.397	7.279
Região Centro-Oeste	2.014.669	0	75.387	219.193	0	162.127	385.091	1.172.871	1.133.071	21.147	860.451	1.810.754	33.645	17.186	153.085
- amortizações	1.692.322	0	63.325	184.122	0	136.187	323.476	985.211	951.780	17.764	722.778	1.521.033	28.262	14.436	128.591
- encargos	322.347	0	12.062	35.071	0	25.940	61.615	187.659	181.291	3.384	137.672	289.721	5.383	2.750	24.494
Distrito Federal	732.456	0	27.616	81.022	0	51.193	188.314	384.311	408.547	7.472	316.437	696.349	8.025	3.251	24.832
- amortizações	615.263	0	23.197	68.059	0	43.002	158.184	322.821	343.180	6.276	265.807	584.933	6.741	2.731	20.859
- encargos	117.193	0	4.419	12.964	0	8.191	30.130	61.490	65.368	1.195	50.630	111.416	1.284	520	3.973
Goiás	764.219	0	26.207	76.513	0	61.909	149.299	450.291	426.227	7.793	330.199	679.190	17.043	7.803	60.182
- amortizações	641.944	0	22.014	64.271	0	52.004	125.411	378.244	358.030	6.547	277.367	570.520	14.316	6.555	50.553
- encargos	122.275	0	4.193	12.242	0	9.905	23.888	72.047	68.196	1.247	52.832	108.670	2.727	1.249	9.629
Mato Grosso	247.089	0	11.053	31.065	0	27.489	654	176.827	145.732	3.025	98.332	201.426	4.746	4.434	36.483
- amortizações	207.555	0	9.284	26.095	0	23.091	550	148.535	122.415	2.541	82.599	169.198	3.987	3.725	30.646
- encargos	39.534	0	1.768	4.970	0	4.398	105	28.292	23.317	484	15.733	32.228	759	709	5.837
Mato Grosso do Sul	270.905	0	10.512	30.593	0	21.536	46.823	161.441	152.565	2.857	115.483	233.788	3.831	1.697	31.588
- amortizações	227.560	0	8.830	25.698	0	18.090	39.332	135.611	128.155	2.400	97.006	196.382	3.218	1.426	26.534
- encargos	43.345	0	1.682	4.895	0	3.446	7.492	25.831	24.410	457	18.477	37.406	613	272	5.054
TOTAL	22.211.557	0	833.393	2.521.115	0	1.785.315	3.419.934	13.651.799	12.441.303	233.740	9.536.513	20.266.355	412.582	186.507	1.346.113
- amortizações	18.657.708	0	700.050	2.117.737	0	1.499.665	2.872.745	11.467.512	10.450.695	196.341	8.010.671	17.023.738	346.569	156.666	1.130.735
- encargos	3.553.849	0	133.343	403.378	0	285.650	547.189	2.184.288	1.990.609	37.398	1.525.842	3.242.617	66.013	29.841	215.378

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.941	0	3.941	0	0	0	0	0	2.152	0	1.789	0	360	3.581	0
- amortizações	3.325	0	3.325	0	0	0	0	0	1.816	0	1.509	0	304	3.021	0
- encargos	616	0	616	0	0	0	0	0	336	0	280	0	56	560	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	360	0	360	0	0	0	0	0	187	0	173	0	360	0	0
- amortizações	304	0	304	0	0	0	0	0	158	0	146	0	304	0	0
- encargos	56	0	56	0	0	0	0	0	29	0	27	0	56	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	3.581	0	3.581	0	0	0	0	0	1.965	0	1.616	0	0	3.581	0
- amortizações	3.021	0	3.021	0	0	0	0	0	1.658	0	1.363	0	0	3.021	0
- encargos	560	0	560	0	0	0	0	0	307	0	253	0	0	560	0
Região Nordeste	7.065	0	7.065	0	0	0	0	0	3.459	0	3.606	89	450	1.669	4.857
- amortizações	5.566	0	5.566	0	0	0	0	0	2.889	0	2.677	29	380	1.293	3.865
- encargos	1.499	0	1.499	0	0	0	0	0	570	0	929	61	70	376	992
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	1.626	0	1.626	0	0	0	0	0	784	0	843	4	101	901	620
- amortizações	1.257	0	1.257	0	0	0	0	0	653	0	605	4	85	645	523
- encargos	369	0	369	0	0	0	0	0	131	0	238	1	16	256	97
Ceará	1.066	0	1.066	0	0	0	0	0	553	0	513	0	149	187	730
- amortizações	899	0	899	0	0	0	0	0	467	0	433	0	126	158	616
- encargos	167	0	167	0	0	0	0	0	87	0	80	0	23	29	114
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	96	0	96	0	0	0	0	0	50	0	46	0	96	0	0
- amortizações	81	0	81	0	0	0	0	0	42	0	39	0	81	0	0
- encargos	15	0	15	0	0	0	0	0	8	0	7	0	15	0	0
Pernambuco	2.515	0	2.515	0	0	0	0	0	1.158	0	1.357	85	104	0	2.326
- amortizações	1.842	0	1.842	0	0	0	0	0	956	0	886	25	87	0	1.730
- encargos	673	0	673	0	0	0	0	0	202	0	471	60	16	0	596
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	1.761	0	1.761	0	0	0	0	0	914	0	847	0	0	580	1.181
- amortizações	1.486	0	1.486	0	0	0	0	0	771	0	715	0	0	490	996
- encargos	275	0	275	0	0	0	0	0	143	0	132	0	0	91	185
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.1 Recebimentos no Período - Exercício de 2003

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	108.493	0	108.493	0	0	0	0	0	48.470	0	60.023	566	4.560	20.299	83.069
- amortizações	76.665	0	76.665	0	0	0	0	0	39.791	0	36.874	424	3.790	15.336	57.115
- encargos	31.828	0	31.828	0	0	0	0	0	8.679	0	23.149	141	770	4.963	25.954
Espírito Santo	920	0	920	0	0	0	0	0	94	0	826	0	58	862	0
- amortizações	49	0	49	0	0	0	0	0	25	0	23	0	49	0	0
- encargos	871	0	871	0	0	0	0	0	69	0	803	0	9	862	0
Minas Gerais	13.381	0	13.381	0	0	0	0	0	5.444	0	7.937	0	26	643	12.712
- amortizações	8.443	0	8.443	0	0	0	0	0	4.382	0	4.061	0	22	542	7.879
- encargos	4.938	0	4.938	0	0	0	0	0	1.062	0	3.876	0	4	100	4.833
Rio de Janeiro	23.525	0	23.525	0	0	0	0	0	12.042	0	11.483	215	1.025	2.624	19.661
- amortizações	19.529	0	19.529	0	0	0	0	0	10.136	0	9.393	129	865	1.948	16.587
- encargos	3.997	0	3.997	0	0	0	0	0	1.906	0	2.090	87	160	676	3.074
São Paulo	70.667	0	70.667	0	0	0	0	0	30.890	0	39.777	350	3.451	16.171	50.696
- amortizações	48.644	0	48.644	0	0	0	0	0	25.248	0	23.396	295	2.854	12.846	32.649
- encargos	22.023	0	22.023	0	0	0	0	0	5.642	0	16.381	55	597	3.325	18.047
Região Sul	89.737	0	89.737	0	0	0	0	0	43.121	0	46.617	1.080	11.960	34.388	42.309
- amortizações	69.358	0	69.358	0	0	0	0	0	35.909	0	33.449	865	9.999	24.976	33.518
- encargos	20.379	0	20.379	0	0	0	0	0	7.212	0	13.167	214	1.962	9.412	8.791
Paraná	15.558	0	15.558	0	0	0	0	0	7.830	0	7.727	362	1.083	5.049	9.064
- amortizações	12.662	0	12.662	0	0	0	0	0	6.572	0	6.090	283	897	4.260	7.222
- encargos	2.896	0	2.896	0	0	0	0	0	1.259	0	1.637	78	186	789	1.842
Rio Grande do Sul	41.850	0	41.850	0	0	0	0	0	20.048	0	21.802	259	3.898	17.712	19.980
- amortizações	32.336	0	32.336	0	0	0	0	0	16.694	0	15.643	195	3.254	12.458	16.430
- encargos	9.514	0	9.514	0	0	0	0	0	3.354	0	6.159	64	644	5.255	3.551
Santa Catarina	32.329	0	32.329	0	0	0	0	0	15.242	0	17.087	459	6.979	11.627	13.265
- amortizações	24.360	0	24.360	0	0	0	0	0	12.643	0	11.716	387	5.847	8.259	9.867
- encargos	7.970	0	7.970	0	0	0	0	0	2.599	0	5.371	72	1.132	3.368	3.398
Região Centro-Oeste	16.252	0	16.252	0	0	0	0	0	8.435	0	7.817	20	3.551	4.848	7.833
- amortizações	13.711	0	13.711	0	0	0	0	0	7.117	0	6.595	17	2.996	4.090	6.609
- encargos	2.541	0	2.541	0	0	0	0	0	1.319	0	1.222	3	555	758	1.225
Distrito Federal	2.074	0	2.074	0	0	0	0	0	1.076	0	997	0	178	427	1.469
- amortizações	1.749	0	1.749	0	0	0	0	0	908	0	841	0	150	360	1.239
- encargos	324	0	324	0	0	0	0	0	168	0	156	0	28	67	230
Goiás	6.767	0	6.767	0	0	0	0	0	3.512	0	3.255	20	1.492	2.199	3.056
- amortizações	5.709	0	5.709	0	0	0	0	0	2.963	0	2.746	17	1.259	1.855	2.578
- encargos	1.058	0	1.058	0	0	0	0	0	549	0	509	3	233	344	478
Mato Grosso	7.412	0	7.412	0	0	0	0	0	3.847	0	3.565	0	1.881	2.222	3.308
- amortizações	6.253	0	6.253	0	0	0	0	0	3.246	0	3.008	0	1.587	1.875	2.791
- encargos	1.159	0	1.159	0	0	0	0	0	601	0	557	0	294	347	517
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	225.488	0	225.488	0	0	0	0	0	105.637	0	119.851	1.754	20.881	64.784	138.068
- amortizações	168.625	0	168.625	0	0	0	0	0	87.521	0	81.104	1.335	17.468	48.715	101.107
- encargos	56.863	0	56.863	0	0	0	0	0	18.116	0	38.747	419	3.414	16.069	36.961

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	12.552.021	771.179	942.482	2.299.115	661.674	2.579.464	107.637	5.190.470	10.858.240	961.178	732.602	7.150.708	2.316.499	751.637	2.333.175
- amortizações	11.069.744	643.504	772.985	2.066.111	590.566	2.238.520	88.263	4.669.795	9.803.862	717.095	548.787	6.394.920	2.071.144	641.650	1.962.030
- encargos	1.482.277	127.675	169.497	233.004	71.109	340.943	19.375	520.674	1.054.378	244.083	183.816	755.788	245.356	109.987	371.146
Acre	738.614	37.797	109.336	13.759	13.759	125.341	11.990	400.965	699.705	23.501	15.408	551.751	135.922	41.645	9.295
- amortizações	659.022	32.676	35.071	97.221	11.628	111.977	9.832	360.617	627.979	18.559	12.485	492.240	122.389	36.605	7.787
- encargos	79.591	5.121	4.355	12.116	2.130	13.363	2.158	40.348	71.726	2.923	59.511	13.533	59.511	5.040	1.508
Amapá	588.638	4.213	5.511	98.443	10.228	75.707	1.204	393.332	582.057	5.841	740	428.227	138.106	16.121	6.183
- amortizações	531.202	3.420	4.705	88.855	8.607	68.318	987	356.310	526.208	4.435	559	387.086	124.670	14.141	5.306
- encargos	57.435	792	806	9.588	1.621	7.389	217	37.021	55.849	1.406	181	41.142	13.436	1.980	877
Amazonas	1.409.595	12.028	99.046	226.466	57.879	246.769	29.830	737.577	1.316.965	68.421	24.209	912.976	277.862	84.791	133.966
- amortizações	1.244.190	9.909	77.755	200.436	52.798	218.772	24.461	660.058	1.177.580	48.746	17.863	811.098	249.551	73.461	110.078
- encargos	165.405	2.118	21.290	26.030	5.081	27.997	5.369	77.518	139.385	19.674	6.345	101.878	28.310	11.329	23.888
Pará	5.203.050	261.075	529.590	915.196	111.537	1.472.326	30.620	1.882.707	4.296.108	489.896	417.046	2.541.693	912.566	293.596	1.455.196
- amortizações	4.571.695	211.340	448.156	822.771	106.339	1.264.300	25.108	1.693.681	3.890.602	373.692	307.401	2.273.903	816.623	245.660	1.235.510
- encargos	631.355	49.735	81.434	92.425	5.198	208.028	5.512	189.026	405.506	116.204	109.646	267.789	95.944	47.937	219.686
Rondônia	1.966.397	180.110	164.857	462.178	125.905	196.720	17.574	819.054	1.819.554	106.866	39.976	1.274.251	448.619	142.740	100.786
- amortizações	1.755.806	157.716	135.389	416.507	118.290	175.955	14.410	737.538	1.635.994	86.122	33.690	1.140.308	402.164	124.950	88.385
- encargos	210.591	22.394	29.468	45.671	7.614	20.765	3.163	81.515	183.559	20.745	6.286	133.943	46.455	17.791	12.401
Roraima	303.612	12.626	5.039	35.221	1.607	54.349	1.670	193.100	271.014	10.753	21.845	207.107	67.916	2.528	26.062
- amortizações	271.458	10.091	4.171	31.551	1.569	48.768	1.369	173.939	245.359	8.192	17.906	187.210	60.821	2.005	21.422
- encargos	32.154	2.536	868	3.670	38	5.581	301	19.161	25.655	2.561	3.939	19.896	7.095	523	4.640
Tocantins	2.342.115	263.331	99.014	452.275	340.760	408.251	14.750	763.736	1.872.838	255.899	213.378	1.234.703	335.507	170.217	601.689
- amortizações	2.036.371	218.352	67.738	408.771	291.334	350.431	12.095	687.651	1.700.141	177.348	158.883	1.103.075	294.925	144.829	493.543
- encargos	305.744	44.979	31.276	43.504	49.426	57.820	2.655	76.084	172.697	78.551	54.496	131.628	40.582	25.387	108.147
Região Nordeste	36.658.443	841.355	3.054.684	7.966.742	1.244.153	6.137.949	756.924	16.656.636	33.971.513	1.372.103	1.314.827	24.388.232	6.388.521	1.850.614	4.031.076
- amortizações	32.160.246	715.125	2.574.037	7.087.710	1.039.080	5.346.402	620.678	14.777.217	30.302.773	855.214	1.002.259	21.536.161	5.728.997	1.616.617	3.278.471
- encargos	4.498.197	126.229	480.648	879.032	205.074	791.547	136.246	1.879.419	3.668.742	516.889	312.568	2.852.071	659.525	233.996	752.606
Alagoas	1.882.858	27.594	33.008	374.144	28.611	270.910	78.006	1.050.285	1.766.662	74.893	41.303	1.410.541	267.503	72.094	132.720
- amortizações	1.637.104	22.262	44.915	324.380	24.072	229.951	63.965	927.558	1.559.308	46.830	30.965	1.232.820	239.610	63.057	101.617
- encargos	245.754	5.332	8.393	49.764	4.538	40.959	14.041	122.727	207.354	28.063	10.338	177.721	27.893	9.037	31.103
Bahia	11.880.772	361.217	1.578.269	2.364.148	483.314	2.335.462	173.157	4.585.205	10.723.031	528.732	629.008	7.026.146	1.800.634	688.832	2.365.160
- amortizações	10.416.065	326.127	1.293.058	2.111.123	406.077	2.067.109	141.989	4.070.582	9.635.797	308.716	471.551	6.244.843	1.612.616	606.312	1.952.294
- encargos	1.464.707	35.090	285.211	253.024	77.237	268.355	31.168	514.623	1.087.234	220.016	157.457	781.303	188.018	82.520	412.866
Ceará	5.435.746	31.393	493.085	1.115.750	256.588	1.233.004	101.166	2.204.760	5.151.224	113.929	170.593	3.779.381	1.021.518	207.245	427.602
- amortizações	4.764.096	25.505	435.933	989.267	209.239	1.059.407	82.956	1.961.790	4.567.210	67.504	129.382	3.317.957	919.340	181.920	344.880
- encargos	671.650	5.888	57.152	126.483	47.350	173.596	18.210	242.970	584.013	46.425	41.212	461.425	102.177	25.325	82.721
Maranhão	2.718.531	123.637	93.899	707.540	109.692	287.487	29.784	1.366.491	2.594.530	70.350	53.651	1.997.207	558.251	90.842	72.231
- amortizações	2.411.762	108.039	81.880	631.074	92.127	251.945	24.423	1.222.274	2.322.790	49.087	39.885	1.774.752	501.028	79.297	56.685
- encargos	306.769	15.598	12.019	76.466	17.565	35.541	5.361	144.217	271.742	21.263	13.765	222.455	57.223	11.545	15.546
Paraíba	2.745.390	54.243	147.325	604.382	24.219	372.340	56.827	1.486.053	2.516.436	102.902	126.051	2.009.027	496.657	97.877	141.829
- amortizações	2.409.438	36.096	127.539	540.562	20.366	318.235	46.598	1.320.042	2.241.846	66.240	101.351	1.772.310	445.300	85.871	105.957
- encargos	335.952	18.148	19.786	63.820	3.853	54.105	10.229	166.011	274.589	36.661	24.700	236.717	51.357	12.006	35.872
Pernambuco	5.415.236	80.776	327.457	1.224.870	212.633	717.149	144.114	2.708.237	5.152.938	154.414	107.884	3.744.236	1.029.453	271.010	370.538
- amortizações	4.770.248	67.841	275.042	1.091.502	178.787	633.024	118.174	2.405.879	4.584.025	102.570	83.652	3.300.492	922.312	234.214	313.231
- encargos	644.989	12.935	52.414	133.369	33.846	84.126	25.941	302.358	568.913	51.844	24.232	443.744	107.141	36.796	57.307
Piauí	2.176.283	67.011	93.571	612.029	47.224	249.567	65.674	1.041.208	2.063.264	73.976	39.042	1.450.167	394.245	168.076	163.796
- amortizações	1.899.897	57.066	79.385	548.222	39.683	217.313	53.853	904.376	1.817.244	50.796	31.857	1.259.258	354.475	149.126	137.038
- encargos	276.385	9.945	14.186	63.806	7.540	32.254	11.821	136.833	246.021	23.180	7.185	190.909	39.769	18.948	26.758
Rio Grande do Norte	3.149.993	81.441	218.056	723.296	55.166	438.383	63.359	1.570.292	2.939.073	127.058	83.861	2.160.048	593.551	205.392	191.002
- amortizações	2.770.597	60.118	192.750	640.335	46.292	382.552	51.955	1.396.594	2.628.896	77.705	63.996	1.918.013	533.512	176.702	142.371
- encargos	379.397	21.323	25.306	82.961	8.874	55.831	11.405	173.698	310.177	49.353	19.866	242.035	60.039	28.690	48.632
Sergipe	1.253.636	14.042	49.715	240.584	26.707	233.645	44.837	644.105	1.064.354	125.849	63.432	811.481	226.710	49.247	166.198
- amortizações	1.081.040	12.072	43.534	211.245	22.434	186.864	36.766	568.123	945.655	85.766	49.619	715.719	200.805	40.119	124.398
- encargos	172.596	1.970	6.181	29.339	4.272	46.781	8.071	75.982	118.700	40.083	13.814	95.762	25.906	9.128	41.800

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.**3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004****CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	128.284.454	3.607.232	14.937.277	17.961.655	21.858.369	35.529.254	1.807.673	32.582.993	112.315.694	3.452.012	12.516.748	54.428.414	14.271.593	5.978.743	53.605.705
- amortizações	112.739.028	3.266.364	13.101.879	16.116.302	18.327.462	31.577.210	1.482.292	28.867.520	101.017.409	2.161.248	9.560.371	48.066.812	12.863.573	5.318.055	46.490.589
- encargos	15.545.425	340.869	1.835.397	1.845.354	3.530.906	3.952.044	325.381	3.715.473	11.298.285	1.290.763	2.956.377	6.361.602	1.408.020	660.689	7.115.115
Espírito Santo	3.849.868	107.133	328.907	806.490	321.063	516.225	132.793	1.637.258	3.581.958	80.931	186.979	2.730.733	610.893	198.185	310.058
- amortizações	3.383.368	97.051	290.549	722.083	269.837	452.606	108.890	1.442.353	3.168.511	63.343	151.514	2.395.356	549.422	173.257	265.333
- encargos	466.500	10.083	38.358	84.407	51.226	63.619	23.903	194.905	413.447	17.588	35.465	335.375	61.471	24.928	44.725
Minas Gerais	23.165.119	1.585.910	1.502.485	4.045.157	1.494.387	4.936.463	537.049	9.063.669	21.571.196	352.808	1.241.116	15.208.469	3.327.650	1.058.163	3.570.838
- amortizações	20.488.582	1.436.656	1.334.773	3.622.961	1.255.146	4.378.729	440.380	8.019.937	19.212.600	265.518	1.010.465	13.412.285	2.997.729	940.765	3.137.803
- encargos	2.676.537	149.254	167.712	422.195	239.241	557.735	96.669	1.043.732	2.358.597	87.290	230.651	1.796.184	329.921	117.398	433.035
Rio de Janeiro	32.268.839	49.660	1.477.549	3.137.603	12.580.638	7.779.299	376.805	6.867.283	25.509.705	1.488.204	5.270.929	9.715.864	3.051.533	890.369	18.611.072
- amortizações	27.952.198	44.987	1.314.151	2.812.165	10.542.224	6.824.024	308.980	6.105.666	23.231.135	852.712	3.868.349	8.579.242	2.756.273	783.692	15.832.990
- encargos	4.316.641	4.674	163.398	325.438	2.038.415	955.275	67.825	761.617	2.278.569	635.492	1.402.580	1.136.621	295.261	106.677	2.778.082
São Paulo	69.000.627	1.864.529	11.628.337	9.972.406	7.462.281	22.297.266	761.026	15.014.783	61.652.836	1.530.066	5.817.724	26.773.349	7.281.516	3.832.026	31.113.738
- amortizações	60.914.881	1.687.670	10.162.407	8.959.092	6.260.256	19.921.852	624.041	13.299.563	55.405.162	979.676	4.530.043	23.679.929	6.560.149	3.420.341	27.254.463
- encargos	8.085.747	176.859	1.465.931	1.013.313	1.202.024	2.375.414	136.985	1.715.220	6.247.673	550.392	1.287.681	3.093.420	721.367	411.686	3.859.274
Região Sul	51.343.823	6.389.893	4.092.288	6.925.483	6.528.652	12.359.545	965.953	14.082.009	45.738.129	1.462.533	4.143.161	29.823.340	6.703.416	3.232.766	11.584.302
- amortizações	45.304.154	5.784.013	3.627.012	6.195.648	5.483.544	11.003.590	785.962	12.424.385	40.895.042	1.106.555	3.302.557	26.260.438	5.998.430	2.861.384	10.183.901
- encargos	6.039.669	605.879	465.277	729.834	1.045.108	1.355.956	179.991	1.657.624	4.843.088	355.977	840.604	3.562.902	704.985	371.381	1.400.400
Paraná	16.763.171	2.828.306	1.242.358	2.500.483	2.347.799	2.679.700	302.603	4.861.921	15.198.864	435.774	1.128.533	10.876.605	2.308.996	893.936	2.683.633
- amortizações	14.817.943	2.562.008	1.111.504	2.241.623	1.972.762	2.385.253	248.135	4.296.659	13.561.231	335.603	921.109	9.592.398	2.075.792	795.026	2.354.725
- encargos	1.945.229	266.299	130.854	258.860	375.037	294.447	54.469	565.262	1.637.634	100.171	207.424	1.284.207	233.204	98.909	328.909
Rio Grande do Sul	21.843.633	2.897.530	1.349.429	2.711.555	2.374.580	6.241.874	396.608	5.872.057	19.751.840	590.183	1.501.609	12.732.072	2.432.316	1.296.886	5.382.361
- amortizações	19.331.689	2.624.299	1.196.166	2.427.602	1.993.558	5.574.804	325.218	5.190.042	17.670.470	451.904	1.209.315	11.218.317	2.189.214	1.152.221	4.771.937
- encargos	2.511.944	273.231	153.264	283.952	381.022	667.070	71.389	682.016	2.081.371	138.280	292.294	1.513.755	243.101	144.665	610.424
Santa Catarina	12.737.019	664.056	1.500.501	1.713.445	1.806.273	3.437.971	266.742	3.348.031	10.787.425	436.575	1.513.019	6.214.663	1.962.104	1.041.944	3.518.308
- amortizações	11.154.523	597.707	1.319.342	1.526.424	1.517.224	3.043.533	212.609	2.937.685	9.663.340	319.049	1.172.134	5.449.723	1.733.424	914.136	3.057.240
- encargos	1.582.496	66.349	181.159	187.021	289.049	394.438	54.133	410.346	1.124.084	117.526	340.886	764.940	228.681	127.807	461.068
Região Centro-Oeste	31.784.105	4.060.629	1.322.640	4.739.338	3.279.717	6.088.599	417.165	11.876.015	28.699.612	1.299.936	1.784.556	22.076.708	4.781.416	1.378.576	3.547.404
- amortizações	28.198.053	3.674.354	1.165.331	4.261.603	2.770.791	5.360.719	342.075	10.623.181	25.745.733	1.051.181	1.401.138	19.616.604	4.312.837	1.229.848	3.038.763
- encargos	3.586.052	386.275	157.310	477.736	508.927	727.880	75.090	1.252.835	2.953.879	248.755	383.418	2.460.104	468.579	148.727	508.641
Distrito Federal	10.188.614	117.773	173.274	1.041.433	444.860	3.973.322	184.217	4.253.736	9.353.391	209.467	625.756	6.023.914	1.452.770	508.199	2.203.732
- amortizações	9.020.674	106.640	151.155	930.528	387.962	3.494.454	151.058	3.798.877	8.406.416	140.715	473.543	5.355.319	1.311.954	458.418	1.894.984
- encargos	1.167.940	11.132	110.905	110.905	56.897	478.868	33.159	454.860	946.974	68.753	152.213	668.595	140.816	49.781	308.748
Goiás	9.581.863	1.660.085	572.298	1.861.204	816.325	975.618	122.347	3.573.986	8.647.669	456.500	477.695	7.156.501	1.528.187	331.033	566.143
- amortizações	8.517.962	1.503.850	506.130	1.674.354	685.781	855.986	100.325	3.191.535	7.752.056	385.176	380.731	6.363.624	1.378.983	295.565	479.790
- encargos	1.063.901	156.235	66.169	186.849	130.544	119.631	22.023	382.450	895.613	71.325	96.964	792.878	149.204	35.468	86.353
Mato Grosso	8.026.070	1.391.499	456.989	1.266.337	1.634.896	774.268	60.553	2.441.527	7.106.490	390.311	529.269	5.752.415	1.276.232	427.958	569.464
- amortizações	7.107.532	1.256.470	403.117	1.143.667	1.374.719	685.464	49.654	2.194.442	6.370.563	313.838	423.131	5.100.492	1.149.032	377.046	480.964
- encargos	918.538	135.028	53.872	122.670	260.178	88.804	10.900	247.086	735.926	76.473	106.137	651.923	127.200	50.912	88.501
Mato Grosso do Sul	3.987.558	891.272	120.080	570.365	383.636	365.392	50.048	1.606.766	3.592.063	243.657	151.837	3.143.879	524.227	111.386	208.067
- amortizações	3.551.885	807.392	104.928	513.053	322.328	324.817	41.039	1.438.327	3.216.698	211.453	123.733	2.797.171	472.868	98.819	183.027
- encargos	435.673	83.880	15.151	57.311	61.308	40.575	9.009	168.439	375.366	32.204	28.104	346.708	51.359	12.567	25.039
TOTAL	260.622.846	15.670.287	24.349.372	39.892.334	33.572.565	62.694.812	4.055.352	80.388.124	231.583.190	8.547.762	20.491.894	137.867.402	34.461.445	13.192.335	75.101.663
- amortizações	229.471.227	14.083.359	21.241.242	35.727.374	28.211.443	55.526.441	3.319.269	71.362.098	207.764.819	5.891.295	15.815.113	121.874.937	30.974.980	11.667.555	64.953.755
- encargos	31.151.619	1.586.928	3.108.130	4.164.960	5.361.123	7.168.370	736.083	9.026.025	23.818.371	2.656.467	4.676.781	15.992.466	3.486.465	1.524.780	10.147.908

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	262.211	0	39.869	0	222.342	0	0	0	258.711	3.500	0	86.439	62.853	62.813	50.106
- amortizações	220.678	0	0	0	220.678	0	0	0	220.678	0	0	72.748	52.898	52.863	42.170
- encargos	41.533	0	39.869	0	1.664	0	0	0	38.033	3.500	0	13.692	9.956	9.949	7.937
Acre	1.905	0	0	0	1.905	0	0	0	1.879	25	0	880	785	240	0
- amortizações	1.603	0	0	0	1.603	0	0	0	1.603	0	0	741	660	202	0
- encargos	302	0	0	0	302	0	0	0	276	25	0	139	124	38	0
Amapá	8.599	0	0	0	8.599	0	0	0	8.485	115	0	1.161	3.313	3.160	966
- amortizações	7.237	0	0	0	7.237	0	0	0	7.237	0	0	977	2.788	2.659	813
- encargos	1.362	0	0	0	1.362	0	0	0	1.247	115	0	184	525	500	153
Amazonas	31.560	0	4.999	0	26.561	0	0	0	31.139	421	0	6.480	8.853	8.624	7.603
- amortizações	26.561	0	0	0	26.561	0	0	0	26.561	0	0	5.454	7.450	7.258	6.399
- encargos	4.999	0	4.999	0	0	0	0	0	4.578	421	0	1.026	1.402	1.366	1.204
Pará	94.406	0	14.953	0	79.452	0	0	0	93.146	1.260	0	23.767	21.307	32.722	16.611
- amortizações	79.452	0	0	0	79.452	0	0	0	79.452	0	0	20.002	17.932	27.539	13.980
- encargos	14.953	0	14.953	0	0	0	0	0	13.693	1.260	0	3.765	3.375	5.183	2.631
Rondônia	81.212	0	12.864	0	68.348	0	0	0	80.128	1.084	0	29.052	23.330	8.364	20.466
- amortizações	68.348	0	0	0	68.348	0	0	0	68.348	0	0	24.450	19.634	7.039	17.225
- encargos	12.864	0	12.864	0	0	0	0	0	11.779	1.084	0	4.602	3.695	1.325	3.242
Roraima	1.622	0	257	0	1.365	0	0	0	1.600	22	0	1.309	313	0	0
- amortizações	1.365	0	0	0	1.365	0	0	0	1.365	0	0	1.102	263	0	0
- encargos	257	0	257	0	0	0	0	0	235	22	0	207	50	0	0
Tocantins	42.908	0	6.796	0	36.111	0	0	0	42.335	573	0	23.790	4.954	9.703	4.460
- amortizações	36.111	0	0	0	36.111	0	0	0	36.111	0	0	20.022	4.169	8.166	3.753
- encargos	6.796	0	6.796	0	0	0	0	0	6.224	573	0	3.768	785	1.537	706
Região Nordeste	703.951	0	0	0	703.951	0	0	0	694.554	9.398	0	241.581	111.048	184.917	166.405
- amortizações	592.449	0	0	0	592.449	0	0	0	592.449	0	0	203.316	93.458	155.627	140.047
- encargos	111.503	0	0	0	111.503	0	0	0	102.105	9.398	0	38.265	17.589	29.290	26.358
Alagoas	26.144	0	0	0	26.144	0	0	0	25.795	349	0	6.825	4.969	3.774	10.576
- amortizações	22.003	0	0	0	22.003	0	0	0	22.003	0	0	5.744	4.182	3.176	8.901
- encargos	4.141	0	0	0	4.141	0	0	0	3.792	349	0	1.081	787	598	1.675
Bahia	302.034	0	0	0	302.034	0	0	0	298.002	4.032	0	126.054	33.049	83.905	59.025
- amortizações	254.193	0	0	0	254.193	0	0	0	254.193	0	0	106.088	27.815	70.615	49.676
- encargos	47.841	0	0	0	47.841	0	0	0	43.809	4.032	0	19.966	5.235	13.290	9.349
Ceará	67.863	0	0	0	67.863	0	0	0	66.957	906	0	10.326	18.386	24.659	14.493
- amortizações	57.113	0	0	0	57.113	0	0	0	57.113	0	0	8.690	15.473	20.753	12.197
- encargos	10.749	0	0	0	10.749	0	0	0	9.843	906	0	1.636	2.912	3.906	2.296
Maranhão	60.160	0	0	0	60.160	0	0	0	59.357	803	0	46.757	9.374	1.752	2.278
- amortizações	50.631	0	0	0	50.631	0	0	0	50.631	0	0	39.351	7.890	1.474	1.917
- encargos	9.529	0	0	0	9.529	0	0	0	8.726	803	0	7.406	1.485	277	361
Paraíba	19.378	0	0	0	19.378	0	0	0	19.120	259	0	5.947	6.355	3.761	3.315
- amortizações	16.309	0	0	0	16.309	0	0	0	16.309	0	0	5.005	5.349	3.166	2.790
- encargos	3.069	0	0	0	3.069	0	0	0	2.811	259	0	942	1.007	596	525
Pernambuco	161.408	0	0	0	161.408	0	0	0	159.253	2.155	0	20.643	24.603	59.557	56.605
- amortizações	135.841	0	0	0	135.841	0	0	0	135.841	0	0	17.373	20.706	50.123	47.639
- encargos	25.566	0	0	0	25.566	0	0	0	23.411	2.155	0	3.270	3.897	9.433	8.966
Piauí	31.619	0	0	0	31.619	0	0	0	31.196	422	0	18.110	4.750	2.854	5.904
- amortizações	26.610	0	0	0	26.610	0	0	0	26.610	0	0	15.241	3.998	2.402	4.969
- encargos	5.008	0	0	0	5.008	0	0	0	4.586	422	0	2.868	752	452	935
Rio Grande do Norte	19.549	0	0	0	19.549	0	0	0	19.288	261	0	2.930	4.504	2.752	9.364
- amortizações	16.452	0	0	0	16.452	0	0	0	16.452	0	0	2.466	3.790	2.316	7.880
- encargos	3.096	0	0	0	3.096	0	0	0	2.835	261	0	464	713	436	1.483
Sergipe	15.798	0	0	0	15.798	0	0	0	15.587	211	0	3.991	5.056	1.904	4.847
- amortizações	13.295	0	0	0	13.295	0	0	0	13.295	0	0	3.359	4.256	1.602	4.079
- encargos	2.502	0	0	0	2.502	0	0	0	2.291	211	0	632	801	302	768

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004
Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	6.314.783	0	2.542.187	29.655	3.575.334	167.606	0	0	6.230.482	84.301	0	934.523	504.221	713.938	4.162.102
- amortizações	5.314.550	0	2.139.516	24.958	3.009.018	141.058	0	0	5.314.550	0	0	786.499	424.355	600.853	3.502.844
- encargos	1.000.232	0	402.671	4.697	566.316	26.548	0	0	915.932	84.301	0	148.024	79.866	113.084	659.258
Espírito Santo	222.580	0	0	0	222.580	0	0	0	219.608	2.971	0	32.713	36.802	71.139	81.925
- amortizações	187.324	0	0	0	187.324	0	0	0	187.324	0	0	27.531	30.973	59.871	68.949
- encargos	35.256	0	0	0	35.256	0	0	0	32.284	2.971	0	5.182	5.829	11.268	12.977
Minas Gerais	989.701	0	1.815	0	821.538	166.348	0	0	976.489	13.212	0	326.273	125.077	173.984	364.367
- amortizações	832.937	0	1.527	0	691.410	139.999	0	0	832.937	0	0	274.592	105.265	146.426	306.653
- encargos	156.764	0	287	0	130.128	26.349	0	0	143.552	13.212	0	51.680	19.812	27.558	57.714
Rio de Janeiro	539.051	0	0	0	539.051	0	0	0	531.855	7.196	0	29.799	40.213	67.309	401.731
- amortizações	453.668	0	0	0	453.668	0	0	0	453.668	0	0	25.079	33.844	56.647	338.098
- encargos	85.383	0	0	0	85.383	0	0	0	78.187	7.196	0	4.720	6.370	10.661	63.632
São Paulo	4.563.451	0	2.540.372	29.655	1.992.165	1.258	0	0	4.502.530	60.921	0	545.738	302.128	401.506	3.314.078
- amortizações	3.840.621	0	2.137.989	24.958	1.676.615	1.059	0	0	3.840.621	0	0	459.296	254.272	337.909	2.789.144
- encargos	722.829	0	402.383	4.697	315.550	199	0	0	661.909	60.921	0	86.442	47.856	63.597	524.935
Região Sul	3.003.989	0	20.380	0	2.983.609	0	0	0	2.963.887	40.102	0	1.813.312	351.690	388.901	450.086
- amortizações	2.528.171	0	17.152	0	2.511.020	0	0	0	2.528.171	0	0	1.526.092	295.984	327.301	378.794
- encargos	475.818	0	3.228	0	472.590	0	0	0	435.716	40.102	0	287.220	55.706	61.600	71.291
Paraná	1.248.193	0	3.508	0	1.244.685	0	0	0	1.231.530	16.663	0	803.384	149.692	114.498	180.620
- amortizações	1.050.485	0	2.953	0	1.047.533	0	0	0	1.050.485	0	0	676.132	125.981	96.362	152.010
- encargos	197.708	0	556	0	197.152	0	0	0	181.045	16.663	0	127.252	23.711	18.136	28.609
Rio Grande do Sul	1.052.619	0	8.621	0	1.043.998	0	0	0	1.038.567	14.052	0	680.536	86.124	142.783	143.177
- amortizações	885.889	0	7.256	0	878.633	0	0	0	885.889	0	0	572.742	72.482	120.166	120.498
- encargos	166.730	0	1.366	0	165.364	0	0	0	152.678	14.052	0	107.794	13.642	22.616	22.679
Santa Catarina	703.177	0	8.250	0	694.927	0	0	0	693.790	9.387	0	329.393	115.874	131.621	126.289
- amortizações	591.797	0	6.943	0	584.854	0	0	0	591.797	0	0	277.218	97.520	110.773	106.286
- encargos	111.380	0	1.307	0	110.073	0	0	0	101.993	9.387	0	52.174	18.354	20.848	20.004
Região Centro-Oeste	1.863.673	0	0	0	1.863.673	0	0	0	1.838.793	24.880	0	1.444.382	140.060	154.743	124.487
- amortizações	1.568.476	0	0	0	1.568.476	0	0	0	1.568.476	0	0	1.215.599	117.875	130.233	104.769
- encargos	295.197	0	0	0	295.197	0	0	0	270.318	24.880	0	228.783	22.185	24.511	19.718
Distrito Federal	55.029	0	0	0	55.029	0	0	0	54.295	735	0	11.606	10.996	8.894	23.534
- amortizações	46.313	0	0	0	46.313	0	0	0	46.313	0	0	9.767	9.254	7.485	19.806
- encargos	8.716	0	0	0	8.716	0	0	0	7.982	735	0	1.838	1.742	1.409	3.728
Goiás	491.780	0	0	0	491.780	0	0	0	485.215	6.565	0	371.861	45.641	37.338	36.940
- amortizações	413.885	0	0	0	413.885	0	0	0	413.885	0	0	312.960	38.412	31.424	31.089
- encargos	77.896	0	0	0	77.896	0	0	0	71.331	6.565	0	58.901	7.229	5.914	5.851
Mato Grosso	1.076.373	0	0	0	1.076.373	0	0	0	1.062.004	14.369	0	878.549	60.919	81.478	55.427
- amortizações	905.881	0	0	0	905.881	0	0	0	905.881	0	0	739.391	51.269	68.572	46.648
- encargos	170.493	0	0	0	170.493	0	0	0	156.123	14.369	0	139.158	9.649	12.906	8.779
Mato Grosso do Sul	240.490	0	0	0	240.490	0	0	0	237.279	3.210	0	182.366	22.505	27.033	8.586
- amortizações	202.397	0	0	0	202.397	0	0	0	202.397	0	0	153.480	18.940	22.751	7.226
- encargos	38.092	0	0	0	38.092	0	0	0	34.882	3.210	0	28.886	3.565	4.282	1.360
TOTAL	12.148.607	0	2.602.436	29.655	9.348.910	167.606	0	0	11.986.427	162.181	0	4.520.238	1.169.872	1.505.311	4.953.186
- amortizações	10.224.324	0	2.156.668	24.958	7.901.640	141.058	0	0	10.224.324	0	0	3.804.253	984.570	1.266.877	4.168.624
- encargos	1.924.283	0	445.768	4.697	1.447.270	26.548	0	0	1.762.102	162.181	0	715.985	185.302	238.434	784.562

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004
Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	631.074	324.875	279.531	20.521	0	6.022	0	125	8.345	607.471	15.257	58.876	69.509	160.015	342.673
- amortizações	476.083	239.202	223.937	10.157	0	2.740	0	47	6.213	459.877	9.993	43.589	41.007	112.671	278.816
- encargos	154.990	85.672	55.594	10.363	0	3.282	0	79	2.132	147.594	5.264	15.286	28.502	47.345	63.857
Acre	19.029	12.302	3.632	2.871	0	200	0	25	4	16.184	2.842	5.180	1.870	7.904	4.076
- amortizações	14.367	9.581	2.986	1.761	0	40	0	0	0	12.469	1.898	3.935	1.051	6.132	3.250
- encargos	4.662	2.722	646	1.110	0	159	0	25	3	3.715	944	1.245	820	1.772	826
Amapá	2.733	1.731	801	167	0	34	0	0	0	2.733	0	388	816	649	880
- amortizações	1.792	1.172	526	94	0	0	0	0	0	1.792	0	280	513	434	565
- encargos	941	559	275	73	0	34	0	0	0	941	0	108	303	215	316
Amazonas	48.879	6.986	36.422	4.528	0	942	0	0	99	47.991	789	2.206	3.858	8.655	34.159
- amortizações	33.368	5.342	26.268	1.183	0	575	0	0	0	32.900	468	1.678	2.272	5.235	24.183
- encargos	15.511	1.644	10.155	3.345	0	367	0	0	98	15.091	321	529	1.587	3.420	9.976
Pará	318.467	112.516	192.247	9.540	0	4.065	0	99	7.998	299.983	10.486	17.144	25.162	62.998	213.163
- amortizações	253.485	76.762	169.210	5.380	0	2.086	0	47	6.054	240.270	7.160	11.960	14.358	40.440	186.727
- encargos	64.982	35.754	23.036	4.160	0	1.979	0	52	1.944	59.712	3.326	5.184	10.804	22.558	26.437
Rondônia	56.251	43.072	9.411	3.058	0	709	0	1	31	55.160	1.061	16.836	7.777	22.209	9.430
- amortizações	41.791	33.576	6.646	1.531	0	38	0	0	11	41.375	405	13.184	4.560	17.086	6.961
- encargos	14.460	9.497	2.765	1.527	0	671	0	1	20	13.785	656	3.651	3.217	5.124	2.469
Roraima	8.944	7.558	1.148	239	0	0	0	0	2	8.942	0	886	2.257	1.681	4.119
- amortizações	6.611	5.499	975	137	0	0	0	0	1	6.610	0	546	1.390	1.250	3.424
- encargos	2.333	2.059	173	102	0	0	0	0	2	2.332	0	341	867	431	695
Tocantins	176.770	140.709	35.871	119	0	71	0	0	212	176.478	79	16.236	27.768	55.919	76.846
- amortizações	124.670	107.270	17.327	72	0	0	0	0	147	124.460	63	12.007	16.863	42.093	53.707
- encargos	52.100	33.439	18.544	47	0	71	0	0	65	52.018	16	4.229	10.905	13.826	23.139
Região Nordeste	24.230	17.277	2.331	2.907	0	1.603	0	112	13.756	99	10.375	14.393	5.931	3.845	61
- amortizações	17.319	13.728	1.219	1.635	0	695	0	42	11.169	97	6.053	11.884	3.484	1.915	36
- encargos	6.911	3.549	1.111	1.272	0	908	0	70	2.587	2	4.322	2.509	2.447	1.930	25
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	24.230	17.277	2.331	2.907	0	1.603	0	112	13.756	99	10.375	14.393	5.931	3.845	61
- amortizações	17.319	13.728	1.219	1.635	0	695	0	42	11.169	97	6.053	11.884	3.484	1.915	36
- encargos	6.911	3.549	1.111	1.272	0	908	0	70	2.587	2	4.322	2.509	2.447	1.930	25
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	290	0	290	0	0	0	0	0	290	0	0	0	0	0	290
- amortizações	280	0	280	0	0	0	0	0	280	0	0	0	0	0	280
- encargos	10	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	290	0	290	0	0	0	0	0	290	0	0	0	0	0	290
- amortizações	280	0	280	0	0	0	0	0	280	0	0	0	0	0	280
- encargos	10	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	34.405	23.055	8.390	1.061	0	1.825	0	74	18.538	16	15.851	20.169	3.005	2.830	8.401
- amortizações	24.578	17.530	5.274	645	0	1.128	0	1	14.615	16	9.948	15.633	1.385	1.750	5.809
- encargos	9.827	5.525	3.116	416	0	697	0	73	3.923	0	5.904	4.535	1.620	1.079	2.593
Distrito Federal	133	133	0	0	0	0	0	0	133	0	0	133	0	0	0
- amortizações	72	72	0	0	0	0	0	0	72	0	0	72	0	0	0
- encargos	61	61	0	0	0	0	0	0	61	0	0	61	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	34.272	22.922	8.390	1.061	0	1.825	0	74	18.405	16	15.851	20.036	3.005	2.830	8.401
- amortizações	24.506	17.458	5.274	645	0	1.128	0	1	14.543	16	9.948	15.562	1.385	1.750	5.809
- encargos	9.766	5.464	3.116	416	0	697	0	73	3.862	0	5.904	4.474	1.620	1.079	2.593
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	689.998	365.207	290.541	24.489	0	9.450	0	311	40.928	607.586	41.483	93.437	78.445	166.690	351.425
- amortizações	518.260	270.461	230.710	12.437	0	4.563	0	89	32.276	459.990	25.994	71.107	45.877	116.336	284.941
- encargos	171.738	94.746	59.831	12.052	0	4.887	0	222	8.652	147.596	15.489	22.331	32.569	50.354	66.484

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	9.088.447	446.304	407.936	2.183.162	26.909	1.207.760	0	4.816.375	8.850.156	169.989	68.303	6.199.957	2.168.579	487.109	232.802
- amortizações	8.233.110	404.302	369.544	1.977.699	24.376	1.094.095	0	4.363.094	8.017.245	153.991	61.874	5.616.463	1.964.489	441.266	210.892
- encargos	855.337	42.003	38.392	205.463	2.532	113.665	0	453.281	832.910	15.998	6.428	583.493	204.090	45.843	21.910
Acre	632.522	25.494	31.834	94.985	1.389	108.029	0	370.791	619.694	4.973	7.855	464.879	132.722	32.429	2.491
- amortizações	572.993	23.095	28.838	86.045	1.258	97.862	0	335.894	561.373	4.505	7.116	421.128	120.232	29.377	2.257
- encargos	59.528	2.399	2.996	8.939	131	10.167	0	34.896	58.321	468	739	43.751	12.491	3.052	234
Amapá	567.658	2.482	3.683	95.174	73	72.959	0	393.288	565.022	2.636	0	418.592	133.976	10.754	4.336
- amortizações	514.234	2.248	3.336	86.217	66	66.093	0	356.275	511.846	2.388	0	379.197	121.367	9.742	3.928
- encargos	53.424	234	347	8.957	7	6.866	0	37.013	53.176	248	0	39.395	12.609	1.012	408
Amazonas	1.085.324	5.041	49.277	201.007	0	186.768	0	643.232	1.071.937	11.764	1.623	726.469	260.673	65.116	33.066
- amortizações	983.181	4.567	44.639	182.089	0	169.191	0	582.696	971.055	10.657	1.470	658.099	236.140	58.988	29.954
- encargos	102.143	474	4.638	18.917	0	17.577	0	60.536	100.883	1.107	153	68.370	24.533	6.128	3.112
Pará	3.382.900	148.559	133.484	870.364	113	485.121	0	1.745.259	3.286.899	77.957	18.044	2.224.310	863.135	175.109	120.346
- amortizações	3.064.527	134.578	120.922	788.452	103	439.465	0	1.581.008	2.977.561	70.620	16.346	2.014.975	781.903	158.629	109.020
- encargos	318.373	13.981	12.563	81.912	11	45.656	0	164.251	309.338	7.337	1.698	209.335	81.232	16.480	11.326
Rondônia	1.692.496	137.038	137.687	448.231	25.304	176.776	0	767.459	1.618.031	46.956	27.510	1.106.596	414.410	100.874	70.617
- amortizações	1.533.211	124.141	124.729	406.047	22.923	160.140	0	695.231	1.465.754	42.537	24.921	1.002.451	375.409	91.380	63.971
- encargos	159.285	12.897	12.958	42.184	2.381	16.637	0	72.227	152.277	4.419	2.589	104.144	39.001	9.494	6.646
Roraima	269.887	5.068	2.514	31.770	18	48.922	0	181.595	268.491	1.396	0	204.118	65.010	703	56
- amortizações	244.487	4.591	2.277	28.780	16	44.318	0	164.505	243.223	1.265	0	184.908	58.892	636	51
- encargos	25.400	477	237	2.990	2	4.604	0	17.090	25.268	131	0	19.210	6.118	66	5
Tocantins	1.457.660	122.622	49.457	441.632	11	129.185	0	714.752	1.420.082	24.307	13.271	1.054.993	298.653	102.125	1.889
- amortizações	1.320.476	111.082	44.802	400.069	10	117.027	0	647.485	1.286.434	22.019	12.022	955.705	270.546	92.514	1.711
- encargos	137.184	11.540	4.654	41.563	1	12.158	0	67.267	133.647	2.288	1.249	99.288	28.107	9.611	178
Região Nordeste	26.889.031	665.217	1.437.938	7.071.362	938	4.038.804	0	13.674.772	26.582.971	181.712	124.348	18.099.235	6.042.230	1.416.823	1.330.744
- amortizações	24.358.437	602.612	1.302.610	6.405.858	849	3.658.702	0	12.387.805	24.081.181	164.610	112.646	16.395.870	5.473.581	1.283.482	1.205.504
- encargos	2.530.594	62.605	135.328	665.504	88	380.102	0	1.286.967	2.501.790	17.101	11.703	1.703.364	568.649	133.341	125.240
Alagoas	1.238.529	18.887	277.639	1.233.222	44	121.251	0	788.689	1.233.222	4.216	1.092	900.795	249.369	59.086	29.279
- amortizações	1.121.968	17.110	29.006	251.510	40	109.839	0	714.463	1.117.160	3.819	989	816.019	225.900	53.526	26.523
- encargos	116.561	1.778	3.013	26.129	4	11.411	0	74.225	116.062	397	103	84.776	23.469	5.561	2.755
Bahia	8.715.364	356.956	359.525	2.167.948	246	1.942.028	0	3.888.661	8.597.750	57.894	59.721	5.667.138	1.701.081	554.896	792.249
- amortizações	7.895.139	323.362	325.690	1.963.917	223	1.759.259	0	3.522.689	7.788.594	52.445	54.100	5.133.790	1.540.988	502.673	717.689
- encargos	820.225	33.594	33.836	204.031	23	182.769	0	365.972	809.156	5.449	5.620	533.349	160.093	52.223	74.561
Ceará	3.640.938	24.640	387.333	992.701	99	420.568	0	1.815.598	3.608.051	26.144	6.742	2.421.015	978.900	146.438	94.586
- amortizações	3.298.281	22.321	350.880	899.275	99	380.988	0	1.644.728	3.268.489	23.684	6.108	2.193.167	886.773	132.656	85.684
- encargos	342.658	2.319	36.453	93.426	9	39.581	0	170.870	339.563	2.461	635	227.848	92.127	13.782	8.902
Maranhão	2.223.386	98.305	66.612	646.005	0	214.587	0	1.197.877	2.195.500	14.383	13.504	1.596.607	530.935	78.398	17.447
- amortizações	2.014.138	89.053	60.343	585.208	0	194.392	0	1.085.142	1.988.876	13.029	12.233	1.446.346	480.967	71.020	15.805
- encargos	209.248	9.252	6.269	60.797	0	20.195	0	112.735	206.624	1.354	1.271	150.261	49.968	7.378	1.642
Paraíba	2.070.995	8.654	113.632	542.788	62	203.847	0	1.202.013	2.062.707	6.875	1.413	1.479.944	471.187	80.623	39.241
- amortizações	1.876.089	7.839	102.937	491.705	56	184.663	0	1.088.888	1.868.580	6.228	1.280	1.340.663	426.842	73.036	35.548
- encargos	194.907	814	10.694	51.083	6	19.185	0	113.124	194.127	647	133	139.281	44.345	7.588	3.693
Pernambuco	4.047.649	49.492	217.743	1.058.319	463	517.440	0	2.204.192	4.010.084	19.462	18.103	2.746.231	966.140	179.589	155.690
- amortizações	3.666.715	44.835	197.251	958.718	420	468.742	0	1.996.750	3.632.685	17.631	16.399	2.487.776	875.214	162.687	141.038
- encargos	380.934	4.658	20.492	99.601	44	48.698	0	207.442	377.399	1.832	1.704	258.455	90.926	16.902	14.652
Piauí	1.622.303	55.365	63.314	558.353	0	178.412	0	766.859	1.585.859	20.783	15.661	968.786	377.904	155.853	119.759
- amortizações	1.469.624	50.154	57.355	505.805	0	161.621	0	694.688	1.436.610	18.827	14.187	877.611	342.339	141.186	108.488
- encargos	152.679	5.211	5.959	52.548	0	16.791	0	72.171	149.249	1.956	1.474	91.175	35.566	14.668	11.271
Rio Grande do Norte	2.495.764	41.598	163.541	640.977	23	323.813	0	1.325.812	2.465.459	22.939	7.365	1.715.290	565.971	132.908	81.595
- amortizações	2.260.881	37.683	148.149	580.653	21	293.338	0	1.201.037	2.233.429	20.781	6.672	1.553.860	512.706	120.400	73.916
- encargos	234.883	3.915	15.391	60.324	2	30.475	0	124.776	232.031	2.159	693	161.430	53.265	12.508	7.679
Sergipe	834.102	11.321	34.220	186.632	0	116.858	0	485.071	824.339	9.015	748	603.429	200.744	29.031	897
- amortizações	755.603	10.256	30.999	169.067	0	105.861	0	439.420	746.758	8.167	677	546.639	181.852	26.299	813
- encargos	78.499	1.065	3.220	17.564	0	10.998	0	45.651	77.581	848	70	56.790	18.893	2.732	84

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.**3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004**

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	80.866.254	3.586.929	8.932.009	16.130.227	24.850	27.160.575		25.031.664	78.463.647	768.188	1.634.418	39.667.486	13.378.373	4.547.423	23.272.973
- amortizações	73.255.728	3.249.355	8.091.395	14.612.171	22.511	24.604.425	0	22.675.871	71.079.237	695.882	1.480.599	35.934.279	12.119.300	4.119.454	21.082.695
- encargos	7.610.526	337.575	840.614	1.518.056	2.339	2.556.150	0	2.355.793	7.384.411	72.296	153.819	3.733.207	1.259.072	427.969	2.190.278
Espírito Santo	2.535.811	107.133	229.108	707.450	116	330.001		1.162.003	2.424.214	55.451	56.146	1.799.339	554.558	103.812	78.102
- amortizações	2.297.160	97.051	207.546	640.870	105	298.944	0	1.052.644	2.196.066	50.232	50.862	1.629.999	502.367	94.042	70.752
- encargos	238.652	10.083	21.562	66.580	11	31.057	0	109.359	228.149	5.219	5.284	169.340	52.191	9.770	7.350
Minas Gerais	16.895.813	1.585.910	1.188.999	3.556.027	757	3.721.114	0	6.843.006	16.291.479	213.892	390.441	10.837.085	3.097.397	797.032	2.164.299
- amortizações	15.305.705	1.436.656	1.077.100	3.221.360	685	3.370.910	0	6.198.993	14.758.247	193.762	353.696	9.817.179	2.805.893	722.021	1.960.612
- encargos	1.590.107	149.254	111.900	334.667	71	350.203	0	644.012	1.533.232	20.130	36.745	1.019.905	291.504	75.011	203.688
Rio de Janeiro	14.157.816	49.660	1.167.655	2.784.801	9.159	4.616.819	0	5.529.721	14.087.190	54.449	16.176	7.119.153	2.947.191	559.761	3.531.711
- amortizações	12.825.388	44.987	1.057.764	2.522.717	8.297	4.182.319	0	5.009.305	12.761.409	49.325	14.654	6.449.151	2.669.823	507.080	3.199.333
- encargos	1.332.428	4.674	109.891	262.085	862	434.500	0	520.416	1.325.781	5.124	1.522	670.001	277.368	52.681	332.378
São Paulo	47.276.815	1.844.226	6.346.246	9.081.949	14.818	18.492.641	0	11.496.935	45.660.764	444.396	1.171.655	19.911.909	6.779.228	3.086.818	17.498.860
- amortizações	42.827.475	1.670.661	5.748.985	8.227.224	13.424	16.752.252	0	10.414.930	41.363.515	402.573	1.061.388	18.037.950	6.141.218	2.796.310	15.851.998
- encargos	4.449.340	173.565	597.261	854.725	1.395	1.740.389	0	1.082.005	4.297.249	41.823	110.267	1.873.960	638.010	290.508	1.646.862
Região Sul	35.626.290	6.334.996	3.165.330	6.012.616	38.723	9.814.480	0	10.260.145	33.670.197	875.994	1.080.098	20.413.407	5.775.305	2.291.349	7.146.228
- amortizações	32.273.410	5.738.794	2.867.433	5.446.754	35.078	8.890.815	0	9.294.537	30.501.411	793.552	978.447	18.492.250	5.231.777	2.075.704	6.473.679
- encargos	3.352.880	596.202	297.897	565.862	3.644	923.665	0	965.608	3.168.787	82.442	101.651	1.921.157	543.528	215.645	672.549
Paraná	11.892.632	2.826.549	1.066.017	2.223.689	15.963	2.152.280	0	3.608.134	11.174.399	290.254	427.979	7.576.121	2.080.615	677.845	1.558.051
- amortizações	10.773.387	2.560.536	965.692	2.014.412	14.461	1.949.723	0	3.268.563	10.122.748	262.937	387.701	6.863.114	1.884.803	614.051	1.411.419
- encargos	1.119.245	266.014	100.326	209.277	1.502	202.556	0	339.571	1.051.651	27.317	40.278	713.008	195.812	63.794	146.632
Rio Grande do Sul	15.879.479	2.889.642	1.056.378	2.376.525	3.217	5.188.013	0	4.365.703	14.983.714	361.813	533.951	8.766.978	2.234.390	972.349	3.905.761
- amortizações	14.385.021	2.617.691	956.959	2.152.865	2.915	4.699.756	0	3.954.836	13.573.559	327.762	483.700	7.941.896	2.024.106	880.838	3.538.180
- encargos	1.494.458	271.951	99.418	223.661	303	488.257	0	410.867	1.410.155	34.051	50.251	825.082	210.284	91.510	367.581
Santa Catarina	7.854.179	618.805	1.042.935	1.412.401	19.542	2.474.188	0	2.286.308	7.512.084	223.927	118.168	4.070.308	1.460.300	641.155	1.682.416
- amortizações	7.115.003	560.567	944.782	1.279.477	17.703	2.241.336	0	2.071.138	6.805.103	202.853	107.047	3.687.241	1.322.868	580.814	1.524.080
- encargos	739.176	58.237	98.153	132.925	1.839	232.852	0	215.170	706.981	21.074	11.121	383.067	137.433	60.341	158.336
Região Centro-Oeste	23.789.990	4.026.348	916.702	4.367.121	235.043	3.941.606	0	10.303.169	22.387.032	969.492	433.465	17.139.146	4.545.475	1.108.380	996.989
- amortizações	21.551.054	3.647.418	830.429	3.956.121	212.922	3.570.652	0	9.333.512	20.280.132	878.251	392.671	15.526.138	4.117.689	1.004.067	903.160
- encargos	2.238.936	378.930	86.273	411.001	22.120	370.954	0	969.657	2.106.900	91.241	40.795	1.613.008	427.786	104.312	93.829
Distrito Federal	7.446.224	117.640	116.529	891.314	221.140	2.480.697	0	3.618.903	7.315.608	67.590	63.026	4.837.087	1.410.633	480.947	717.557
- amortizações	6.745.441	106.569	105.563	807.430	200.328	2.247.233	0	3.278.319	6.627.118	61.229	57.094	4.381.857	1.277.874	435.684	650.026
- encargos	700.783	11.071	10.967	83.884	20.812	233.465	0	340.584	688.490	6.361	5.932	455.230	132.758	45.263	67.531
Goiás	7.430.566	1.660.085	405.263	1.719.437	97	608.372	0	3.037.313	6.932.533	383.666	114.367	5.628.392	1.452.400	270.166	79.608
- amortizações	6.731.257	1.503.850	367.122	1.557.617	88	551.116	0	2.751.463	6.280.095	347.558	103.604	5.098.690	1.315.711	244.740	72.116
- encargos	699.309	156.235	38.140	161.821	9	57.255	0	285.849	652.438	36.108	10.763	529.702	136.689	25.426	7.492
Mato Grosso	5.728.403	1.357.351	327.193	1.228.304	13.665	561.178	0	2.240.713	5.232.303	297.942	198.158	4.191.180	1.187.588	277.319	72.316
- amortizações	5.189.289	1.229.607	296.400	1.112.705	12.379	508.365	0	2.029.834	4.739.878	269.902	179.509	3.796.737	1.075.821	251.220	65.510
- encargos	539.114	127.744	30.793	115.599	1.286	52.814	0	210.879	492.425	28.040	18.649	394.442	111.767	26.099	6.806
Mato Grosso do Sul	3.184.796	891.272	67.717	528.066	141	291.359	0	1.406.241	2.906.587	220.295	57.914	2.482.487	494.855	79.947	127.507
- amortizações	2.885.067	807.392	61.344	478.369	127	263.938	0	1.273.896	2.633.041	199.562	52.464	2.248.854	448.283	72.423	115.507
- encargos	299.729	83.880	6.373	49.698	13	27.421	0	132.345	273.546	20.732	5.450	233.633	46.572	7.524	12.000
TOTAL	176.260.011	15.059.795	14.859.915	35.764.488	326.462	46.163.226	0	64.086.125	169.954.003	2.965.376	3.340.633	101.519.231	31.909.962	9.851.083	32.979.735
- amortizações	159.671.739	13.642.480	13.461.411	32.398.603	295.737	41.818.689	0	58.054.819	153.959.205	2.686.297	3.026.238	91.965.001	28.906.835	8.923.973	29.875.929
- encargos	16.588.272	1.417.315	1.398.504	3.365.886	30.724	4.344.537	0	6.031.306	15.994.798	279.079	314.395	9.554.230	3.003.127	927.110	3.103.806

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	2.022	0	16	266	0	553	0	1.187	0	0	2.022	115	1.419	489	0
- amortizações	1.660	0	13	218	0	454	0	975	0	0	1.660	94	1.164	401	0
- encargos	363	0	3	48	0	99	0	213	0	0	363	21	254	88	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	1.045	0	16	1	0	385	0	644	0	0	1.045	109	708	228	0
- amortizações	858	0	13	1	0	316	0	528	0	0	858	89	581	187	0
- encargos	187	0	3	0	0	69	0	115	0	0	187	20	127	41	0
São Paulo	977	0	0	265	0	168	0	544	0	0	977	6	710	261	0
- amortizações	802	0	0	218	0	138	0	446	0	0	802	5	583	214	0
- encargos	175	0	0	48	0	30	0	97	0	0	175	1	127	47	0
Região Sul	397.331	45.252	71.818	125.970	0	55.325	0	98.967	0	0	397.331	81.970	231.695	51.205	32.460
- amortizações	326.103	37.140	58.943	103.388	0	45.407	0	81.225	0	0	326.103	67.276	190.160	42.026	26.641
- encargos	71.227	8.112	12.874	22.582	0	9.918	0	17.741	0	0	71.227	14.694	41.535	9.179	5.819
Paraná	1.088	0	215	156	0	122	0	595	0	0	1.088	57	1.031	0	0
- amortizações	893	0	176	128	0	100	0	488	0	0	893	47	846	0	0
- encargos	195	0	39	28	0	22	0	107	0	0	195	10	185	0	0
Rio Grande do Sul	1.435	0	33	907	0	0	0	496	0	0	1.435	32	1.404	0	0
- amortizações	1.178	0	27	744	0	0	0	407	0	0	1.178	26	1.152	0	0
- encargos	257	0	6	163	0	0	0	89	0	0	257	6	252	0	0
Santa Catarina	394.807	45.252	71.570	124.907	0	55.203	0	97.876	0	0	394.807	81.881	229.261	51.205	32.460
- amortizações	324.032	37.140	58.740	102.515	0	45.307	0	80.331	0	0	324.032	67.203	188.162	42.026	26.641
- encargos	70.775	8.112	12.830	22.391	0	9.896	0	17.546	0	0	70.775	14.678	41.098	9.179	5.819
Região Centro-Oeste	1.921	0	5	392	0	855	0	670	0	0	1.921	65	1.638	218	0
- amortizações	1.577	0	4	322	0	701	0	550	0	0	1.577	54	1.345	179	0
- encargos	344	0	1	70	0	153	0	120	0	0	344	12	294	39	0
Distrito Federal	1.921	0	5	392	0	855	0	670	0	0	1.921	65	1.638	218	0
- amortizações	1.577	0	4	322	0	701	0	550	0	0	1.577	54	1.345	179	0
- encargos	344	0	1	70	0	153	0	120	0	0	344	12	294	39	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	401.274	45.252	71.839	126.628	0	56.732	0	100.824	0	0	401.274	82.150	234.752	51.912	32.460
- amortizações	329.340	37.140	58.961	103.928	0	46.562	0	82.750	0	0	329.340	67.424	192.670	42.606	26.641
- encargos	71.934	8.112	12.878	22.700	0	10.170	0	18.074	0	0	71.934	14.727	42.083	9.306	5.819

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	626.859	0	0	0	0	626.859	0	0	626.859	0	0	626.859	0	0	0
- amortizações	525.482	0	0	0	0	525.482	0	0	525.482	0	0	525.482	0	0	0
- encargos	101.378	0	0	0	0	101.378	0	0	101.378	0	0	101.378	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	626.859	0	0	0	0	626.859	0	0	626.859	0	0	626.859	0	0	0
- amortizações	525.482	0	0	0	0	525.482	0	0	525.482	0	0	525.482	0	0	0
- encargos	101.378	0	0	0	0	101.378	0	0	101.378	0	0	101.378	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	626.859	0	0	0	0	626.859	0	0	626.859	0	0	626.859	0	0	0
- amortizações	525.482	0	0	0	0	525.482	0	0	525.482	0	0	525.482	0	0	0
- encargos	101.378	0	0	0	0	101.378	0	0	101.378	0	0	101.378	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	68.601	80	1.755	0	0	0	0	66.766	68.601	0	0	68.601	0	0	0
- amortizações	43.505	80	1.480	0	0	0	0	41.945	43.505	0	0	43.505	0	0	0
- encargos	25.096	0	275	0	0	0	0	24.821	25.096	0	0	25.096	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	68.601	80	1.755	0	0	0	0	66.766	68.601	0	0	68.601	0	0	0
- amortizações	43.505	80	1.480	0	0	0	0	41.945	43.505	0	0	43.505	0	0	0
- encargos	25.096	0	275	0	0	0	0	24.821	25.096	0	0	25.096	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	68.601	80	1.755	0	0	0	0	66.766	68.601	0	0	68.601	0	0	0
- amortizações	43.505	80	1.480	0	0	0	0	41.945	43.505	0	0	43.505	0	0	0
- encargos	25.096	0	275	0	0	0	0	24.821	25.096	0	0	25.096	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	1.068.351	138.148	284.044	210.812	16.364	245.493	0	173.490	28.210	952.789	87.353	270.775	138.133	103.587	555.857
- amortizações	621.512	81.421	162.507	120.713	7.718	149.756	0	99.399	16.411	554.284	50.817	198.548	85.335	57.789	279.840
- encargos	446.839	56.728	121.537	90.099	8.647	95.737	0	74.091	11.799	398.505	36.535	72.227	52.797	45.798	276.017
Alagoas	64.937	8.707	6.781	27.441	0	15.811	0	6.196	1.715	57.913	5.309	14.919	7.460	5.992	36.566
- amortizações	38.426	5.152	4.013	16.238	0	9.356	0	3.666	1.015	34.270	3.142	10.868	4.849	3.682	19.028
- encargos	26.510	3.555	2.769	11.203	0	6.455	0	2.529	700	23.643	2.168	4.050	2.612	2.310	17.538
Bahia	377.875	2.721	177.973	49.515	5	63.907	0	83.753	9.978	337.001	30.897	69.339	44.518	26.564	237.455
- amortizações	204.853	1.475	96.482	26.843	3	34.645	0	45.404	5.409	182.694	16.750	49.281	25.713	13.578	116.281
- encargos	173.022	1.246	81.491	22.672	2	29.262	0	38.349	4.569	154.307	14.147	20.058	18.804	12.986	121.174
Ceará	64.218	6.754	2.816	31.303	16.349	1.112	0	5.884	1.696	57.272	5.251	9.543	5.878	6.288	42.509
- amortizações	30.279	3.184	1.328	14.759	7.709	524	0	2.775	800	27.004	2.476	7.042	3.823	3.576	15.839
- encargos	33.939	3.569	1.488	16.543	8.640	588	0	3.110	896	30.268	2.775	2.500	2.056	2.712	26.670
Maranhão	50.117	8.055	1.848	22.976	0	10.774	0	6.464	1.323	44.696	4.098	16.075	6.281	4.360	23.402
- amortizações	32.711	5.257	1.206	14.996	0	7.032	0	4.219	864	29.173	2.675	11.300	3.975	2.840	14.596
- encargos	17.406	2.798	642	7.980	0	3.742	0	2.245	460	15.523	1.423	4.775	2.306	1.520	8.806
Paraíba	101.608	45.590	15.104	8.243	10	23.874	0	8.788	2.683	90.617	8.308	35.787	11.802	8.368	45.651
- amortizações	62.977	28.256	9.362	5.109	6	14.797	0	5.447	1.663	56.165	5.149	26.963	7.113	5.439	23.461
- encargos	38.632	17.333	5.743	3.134	4	9.077	0	3.341	1.020	34.453	3.159	8.824	4.689	2.929	22.189
Pernambuco	128.485	16.258	63.757	23.701	0	1.400	0	23.369	3.393	114.587	10.505	52.265	22.997	17.401	35.822
- amortizações	82.334	10.418	40.856	15.188	0	897	0	14.975	2.174	73.428	6.732	36.599	13.478	9.404	22.853
- encargos	46.151	5.840	22.901	8.513	0	503	0	8.394	1.219	41.159	3.773	15.666	9.519	7.997	12.969
Piauí	53.276	11.566	12.305	6.962	0	11.651	0	10.792	1.407	47.513	4.356	10.985	6.108	6.026	30.157
- amortizações	31.467	6.831	7.268	4.112	0	6.882	0	6.374	831	28.063	2.573	8.068	3.635	2.777	16.986
- encargos	21.809	4.735	5.037	2.850	0	4.769	0	4.418	576	19.450	1.783	2.917	2.473	3.249	13.171
Rio Grande do Norte	100.406	35.777	2.337	27.140	0	18.088	0	17.064	2.651	89.545	8.210	23.653	16.105	13.770	46.879
- amortizações	53.404	19.029	1.243	14.435	0	9.620	0	9.076	1.410	47.627	4.367	18.706	11.285	7.178	16.235
- encargos	47.002	16.748	1.094	12.705	0	8.467	0	7.988	1.241	41.918	3.843	4.947	4.819	6.592	30.644
Sergipe	127.430	2.721	1.123	13.530	0	98.876	0	11.179	3.365	113.646	10.419	38.211	16.983	14.819	57.416
- amortizações	85.062	1.816	750	9.032	0	66.002	0	7.462	2.246	75.861	6.955	29.720	11.464	9.316	34.562
- encargos	42.368	905	373	4.498	0	32.874	0	3.717	1.119	37.785	3.464	8.491	5.519	5.503	22.855

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.068.351	138.148	284.044	210.812	16.364	245.493	0	173.490	28.210	952.789	87.353	270.775	138.133	103.587	555.857
- amortizações	621.512	81.421	162.507	120.713	7.718	149.756	0	99.399	16.411	554.284	50.817	198.548	85.335	57.789	279.840
- encargos	446.839	56.728	121.537	90.099	8.647	95.737	0	74.091	11.799	398.505	36.535	72.227	52.797	45.798	276.017

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.817.645	0	176.039	0	412.423	1.229.182	0	0	1.026.370	173.450	617.824	93.613	1.937	36.932	1.685.162
- amortizações	1.522.746	0	147.478	0	345.511	1.029.756	0	0	973.706	97.678	451.361	78.425	1.623	30.940	1.411.758
- encargos	294.899	0	28.561	0	66.913	199.425	0	0	52.664	75.772	166.463	15.188	314	5.992	273.405
Acre	12.890	0	0	0	10.465	2.424	0	0	7.278	1.230	4.381	9.626	0	839	2.424
- amortizações	10.798	0	0	0	8.767	2.031	0	0	6.905	693	3.201	8.064	0	703	2.031
- encargos	2.091	0	0	0	1.698	393	0	0	373	537	1.180	1.562	0	136	393
Amapá	1.556	0	0	0	1.556	0	0	0	879	148	529	0	0	1.556	0
- amortizações	1.304	0	0	0	1.304	0	0	0	834	84	386	0	0	1.304	0
- encargos	252	0	0	0	252	0	0	0	45	65	143	0	0	252	0
Amazonas	64.076	0	206	0	31.318	32.552	0	0	36.182	6.114	21.780	3.100	984	898	59.094
- amortizações	53.680	0	172	0	26.237	27.271	0	0	34.325	3.443	15.911	2.597	824	752	49.506
- encargos	10.396	0	33	0	5.081	5.281	0	0	1.857	2.671	5.868	503	160	146	9.588
Pará	1.141.110	0	175.834	0	31.971	933.305	0	0	644.351	108.891	387.868	14.596	40	21.515	1.104.959
- amortizações	955.974	0	147.306	0	26.784	781.884	0	0	611.289	61.322	283.363	12.228	34	18.025	925.688
- encargos	185.136	0	28.528	0	5.187	151.422	0	0	33.062	47.570	104.505	2.368	7	3.491	179.271
Rondônia	32.511	0	0	0	32.252	259	0	0	18.358	3.102	11.050	20.984	913	10.354	259
- amortizações	27.236	0	0	0	27.019	217	0	0	17.416	1.747	8.073	17.580	765	8.675	217
- encargos	5.275	0	0	0	5.233	42	0	0	942	1.355	2.977	3.405	148	1.680	42
Roraima	224	0	0	0	224	0	0	0	127	21	76	224	0	0	0
- amortizações	188	0	0	0	188	0	0	0	120	12	56	188	0	0	0
- encargos	36	0	0	0	36	0	0	0	7	9	21	36	0	0	0
Tocantins	565.278	0	0	0	304.637	260.642	0	0	319.196	53.942	192.140	45.083	0	1.769	518.427
- amortizações	473.566	0	0	0	255.212	218.354	0	0	302.818	30.377	140.371	37.769	0	1.482	434.316
- encargos	91.712	0	0	0	49.425	42.287	0	0	16.378	23.565	51.769	7.314	0	287	84.111
Região Nordeste	2.073.558	20.632	1.099.086	30.469	522.900	400.471	0	0	1.170.877	197.871	704.810	157.141	14.015	105.894	1.796.508
- amortizações	1.737.139	17.284	920.768	25.526	438.064	335.498	0	0	1.110.799	111.430	514.910	131.646	11.742	88.713	1.505.038
- encargos	336.419	3.347	178.318	4.943	84.837	64.973	0	0	60.079	86.441	189.900	25.495	2.274	17.180	291.470
Alagoas	58.723	0	0	0	2.423	56.300	0	0	33.159	5.604	19.960	1.545	57	821	56.300
- amortizações	49.196	0	0	0	2.030	47.166	0	0	31.458	3.156	14.582	1.294	48	688	47.166
- encargos	9.527	0	0	0	393	9.134	0	0	1.701	2.448	5.378	251	9	133	9.134
Bahia	1.340.805	1.540	985.124	4.643	181.029	168.469	0	0	757.113	127.947	455.744	85.649	4.093	13.536	1.237.527
- amortizações	1.123.270	1.290	825.295	3.889	151.658	141.137	0	0	718.265	72.053	332.951	71.753	3.429	11.340	1.036.748
- encargos	217.535	250	159.829	753	29.371	27.333	0	0	38.848	55.894	122.793	13.896	664	2.196	200.779
Ceará	304.414	0	67.201	0	172.277	64.936	0	0	171.893	29.049	103.471	1.747	5.424	25.303	271.940
- amortizações	255.025	0	56.298	0	144.327	54.400	0	0	163.073	16.359	75.593	1.464	4.544	21.198	227.819
- encargos	49.389	0	10.903	0	27.951	10.535	0	0	8.820	12.690	27.879	283	880	4.105	44.120
Maranhão	69.947	0	9.248	0	49.532	11.167	0	0	39.497	6.675	23.775	39.583	864	457	29.043
- amortizações	58.599	0	7.748	0	41.496	9.355	0	0	37.471	3.759	17.369	33.161	724	383	24.331
- encargos	11.348	0	1.500	0	8.036	1.812	0	0	2.027	2.916	6.406	6.422	140	74	4.712
Paraíba	15.340	0	0	0	4.769	10.570	0	0	8.662	1.464	5.214	2.947	0	1.823	10.570
- amortizações	12.851	0	0	0	3.995	8.855	0	0	8.217	824	3.809	2.469	0	1.527	8.855
- encargos	2.489	0	0	0	774	1.715	0	0	444	639	1.405	478	0	296	1.715
Pernambuco	139.598	15.026	4.600	25.827	50.762	43.383	0	0	78.827	13.321	47.450	9.231	1.625	8.136	120.606
- amortizações	116.949	12.588	3.854	21.637	42.526	36.345	0	0	74.782	7.502	34.665	7.733	1.362	6.816	101.039
- encargos	22.649	2.438	746	4.190	8.236	7.039	0	0	4.045	5.819	12.785	1.498	264	1.320	19.567
Piauí	16.555	0	0	0	15.605	950	0	0	9.348	1.580	5.627	11.822	478	1.198	3.058
- amortizações	13.869	0	0	0	13.073	796	0	0	8.868	890	4.111	9.904	400	1.003	2.562
- encargos	2.686	0	0	0	2.532	154	0	0	480	690	1.516	1.918	77	194	496
Rio Grande do Norte	99.512	4.066	32.913	0	35.594	26.939	0	0	56.191	9.496	33.824	4.394	724	52.488	41.906
- amortizações	83.367	3.406	27.573	0	29.819	22.568	0	0	53.308	5.348	24.711	3.681	607	43.972	35.107
- encargos	16.145	660	5.340	0	5.775	4.371	0	0	2.883	4.148	9.113	713	117	8.516	6.799
Sergipe	28.665	0	0	0	10.909	17.756	0	0	16.186	2.735	9.743	224	750	2.132	25.558
- amortizações	24.014	0	0	0	9.139	14.875	0	0	15.356	1.540	7.118	188	629	1.786	21.412
- encargos	4.651	0	0	0	1.770	2.881	0	0	831	1.195	2.625	36	122	346	4.147

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	27.182.392	20.303	2.790.191	96.771	18.258.185	6.016.942	0	0	15.349.097	2.593.901	9.239.394	476.057	127.970	586.084	25.992.282
- amortizações	22.772.256	17.009	2.337.504	81.071	15.295.933	5.040.739	0	0	14.561.522	1.460.746	6.749.988	398.820	107.208	490.996	21.775.232
- encargos	4.410.136	3.294	452.687	15.700	2.962.251	976.203	0	0	787.575	1.133.154	2.489.406	77.237	20.762	95.088	4.217.049
Espírito Santo	218.134	0	65.796	0	98.367	53.971	0	0	123.174	20.816	74.145	51.161	3.703	16.459	146.812
- amortizações	182.744	0	55.121	0	82.408	45.215	0	0	116.854	11.722	54.168	42.860	3.102	13.789	122.993
- encargos	35.391	0	10.675	0	15.959	8.756	0	0	6.320	9.093	19.977	8.300	601	2.670	23.819
Minas Gerais	1.277.868	0	146.700	28.987	672.092	430.089	0	0	721.575	121.942	434.352	199.925	19.240	49.462	1.009.242
- amortizações	1.070.544	0	122.899	24.284	563.050	360.311	0	0	684.550	68.671	317.323	167.488	16.119	41.437	845.500
- encargos	207.324	0	23.801	4.703	109.042	69.779	0	0	37.025	53.271	117.029	32.436	3.122	8.025	163.742
Rio de Janeiro	14.948.377	0	177.844	8.488	12.032.428	2.729.616	0	0	8.440.909	1.426.460	5.081.008	8.117	26.410	247.154	14.666.696
- amortizações	12.523.117	0	148.990	7.111	10.080.259	2.286.757	0	0	8.007.798	803.306	3.712.012	6.800	22.125	207.055	12.287.136
- encargos	2.425.260	0	28.854	1.377	1.952.170	442.859	0	0	433.110	623.154	1.368.996	1.317	4.285	40.099	2.379.560
São Paulo	10.738.012	20.303	2.399.851	59.296	5.455.297	2.803.265	0	0	6.063.440	1.024.683	3.649.890	216.855	78.617	273.009	10.169.533
- amortizações	8.995.852	17.009	2.010.494	49.675	4.570.217	2.348.457	0	0	5.752.319	577.047	2.666.486	181.672	65.862	228.715	8.519.603
- encargos	1.742.161	3.294	389.358	9.620	885.080	454.808	0	0	311.120	447.636	983.404	35.183	12.755	44.294	1.649.929
Região Sul	5.510.889	9.645	528.872	14.227	3.506.320	1.451.825	0	0	3.111.837	525.881	1.873.171	1.065.842	116.091	415.852	3.913.104
- amortizações	4.616.789	8.080	443.067	11.918	2.937.446	1.216.278	0	0	2.952.166	296.148	1.368.475	892.917	97.256	348.383	3.278.233
- encargos	894.100	1.565	85.805	2.308	568.874	235.548	0	0	159.671	229.733	504.696	172.925	18.835	67.469	634.871
Paraná	1.346.251	1.757	72.413	13.492	1.087.151	171.437	0	0	760.188	128.467	457.596	311.483	27.963	76.927	929.877
- amortizações	1.127.832	1.472	60.665	11.303	910.769	143.623	0	0	721.182	72.346	334.304	260.947	23.426	64.446	779.012
- encargos	218.419	285	11.748	2.189	176.382	27.814	0	0	39.006	56.121	123.292	50.536	4.537	12.481	150.866
Rio Grande do Sul	2.105.201	7.888	156.419	735	1.327.365	612.794	0	0	1.188.745	200.890	715.565	582.377	53.873	149.934	1.319.018
- amortizações	1.763.648	6.608	131.041	615	1.112.010	513.373	0	0	1.127.749	113.131	522.768	487.891	45.132	125.608	1.105.017
- encargos	341.553	1.280	25.378	119	215.355	99.421	0	0	60.996	87.760	192.798	94.486	8.740	24.326	214.001
Santa Catarina	2.059.437	0	300.040	0	1.091.804	667.594	0	0	1.162.904	196.523	700.010	171.982	34.255	188.991	1.664.209
- amortizações	1.725.309	0	251.361	0	914.667	559.282	0	0	1.103.234	110.671	511.404	144.079	28.698	158.328	1.394.204
- encargos	334.128	0	48.679	0	177.137	108.312	0	0	59.670	85.852	188.606	27.903	5.558	30.662	270.005
Região Centro-Oeste	3.167.426	11.226	263.801	27.551	1.181.002	1.683.845	0	0	1.788.552	302.254	1.076.620	639.977	36.379	85.331	2.405.739
- amortizações	2.653.535	9.405	221.002	23.081	989.393	1.410.654	0	0	1.696.780	170.213	786.542	536.146	30.477	71.486	2.015.426
- encargos	513.891	1.821	42.800	4.470	191.609	273.191	0	0	91.772	132.041	290.078	103.831	5.902	13.844	390.313
Distrito Federal	1.479.014	0	0	0	168.690	1.310.324	0	0	835.156	141.136	502.722	2.825	11.641	11.013	1.453.535
- amortizações	1.239.055	0	0	0	141.321	1.097.734	0	0	792.303	79.480	367.272	2.367	9.752	9.226	1.217.710
- encargos	239.959	0	0	0	27.369	212.590	0	0	42.853	61.656	135.450	458	1.889	1.787	235.825
Goiás	682.295	0	120.342	27.551	324.448	209.954	0	0	385.272	65.109	231.915	216.833	7.928	9.915	447.619
- amortizações	571.598	0	100.818	23.081	271.809	175.890	0	0	365.503	36.666	169.429	181.654	6.642	8.306	374.996
- encargos	110.697	0	19.525	4.470	52.639	34.063	0	0	19.769	28.443	62.486	35.180	1.286	1.609	72.623
Mato Grosso	817.065	11.226	107.025	0	544.858	153.956	0	0	461.373	77.969	277.723	305.699	16.039	62.610	432.716
- amortizações	684.502	9.405	89.661	0	456.459	128.978	0	0	437.699	43.908	202.895	256.102	13.437	52.452	362.512
- encargos	132.563	1.821	17.364	0	88.399	24.978	0	0	23.673	34.061	74.828	49.597	2.602	10.158	70.205
Mato Grosso do Sul	189.052	0	36.435	0	143.006	9.612	0	0	106.752	18.040	64.260	114.620	770	1.793	71.870
- amortizações	158.380	0	30.523	0	119.804	8.053	0	0	101.275	10.159	46.946	96.024	645	1.502	60.209
- encargos	30.672	0	5.911	0	23.202	1.559	0	0	5.478	7.881	17.314	18.596	125	291	11.660
TOTAL	39.751.910	61.805	4.857.990	169.019	23.880.830	10.782.266	0	0	22.446.734	3.793.357	13.511.819	2.432.630	296.392	1.230.091	35.792.796
- amortizações	33.302.466	51.778	4.069.818	141.597	20.006.348	9.032.925	0	0	21.294.973	2.136.216	9.871.277	2.037.955	248.305	1.030.518	29.985.688
- encargos	6.449.444	10.027	788.172	27.422	3.874.483	1.749.340	0	0	1.151.761	1.657.141	3.640.542	394.676	48.087	199.573	5.807.108

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade								Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	8.757	0	0	0	0	0	0	8.757	0	0	8.757	0	8.757	0	0
- amortizações	6.738	0	0	0	0	0	0	6.738	0	0	6.738	0	6.738	0	0
- encargos	2.019	0	0	0	0	0	0	2.019	0	0	2.019	0	2.019	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	8.710	0	0	0	0	0	0	8.710	0	0	8.710	0	8.710	0	0
- amortizações	6.703	0	0	0	0	0	0	6.703	0	0	6.703	0	6.703	0	0
- encargos	2.008	0	0	0	0	0	0	2.008	0	0	2.008	0	2.008	0	0
São Paulo	47	0	0	0	0	0	0	47	0	0	47	0	47	0	0
- amortizações	36	0	0	0	0	0	0	36	0	0	36	0	36	0	0
- encargos	11	0	0	0	0	0	0	11	0	0	11	0	11	0	0
Região Sul	82.264	0	0	15	0	12	0	82.237	0	0	82.264	14	82.250	0	0
- amortizações	63.302	0	0	12	0	10	0	63.281	0	0	63.302	11	63.291	0	0
- encargos	18.962	0	0	3	0	3	0	18.956	0	0	18.962	3	18.959	0	0
Paraná	211	0	0	0	0	0	0	211	0	0	211	0	211	0	0
- amortizações	163	0	0	0	0	0	0	163	0	0	163	0	163	0	0
- encargos	49	0	0	0	0	0	0	49	0	0	49	0	49	0	0
Rio Grande do Sul	96	0	0	0	0	0	0	96	0	0	96	0	96	0	0
- amortizações	74	0	0	0	0	0	0	74	0	0	74	0	74	0	0
- encargos	22	0	0	0	0	0	0	22	0	0	22	0	22	0	0
Santa Catarina	81.957	0	0	15	0	12	0	81.929	0	0	81.957	14	81.943	0	0
- amortizações	63.065	0	0	12	0	10	0	63.044	0	0	63.065	11	63.055	0	0
- encargos	18.891	0	0	3	0	3	0	18.885	0	0	18.891	3	18.888	0	0
Região Centro-Oeste	118	0	0	0	0	0	0	118	0	0	118	0	118	0	0
- amortizações	91	0	0	0	0	0	0	91	0	0	91	0	91	0	0
- encargos	27	0	0	0	0	0	0	27	0	0	27	0	27	0	0
Distrito Federal	118	0	0	0	0	0	0	118	0	0	118	0	118	0	0
- amortizações	91	0	0	0	0	0	0	91	0	0	91	0	91	0	0
- encargos	27	0	0	0	0	0	0	27	0	0	27	0	27	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	91.139	0	0	15	0	12	0	91.111	0	0	91.139	14	91.125	0	0
- amortizações	70.131	0	0	12	0	10	0	70.110	0	0	70.131	11	70.120	0	0
- encargos	21.008	0	0	3	0	3	0	21.002	0	0	21.008	3	21.005	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade								Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	37.880	0	0	0	0	0	37.880	0	0	0	37.880	37.880	0	0	0
- amortizações	24.942	0	0	0	0	0	24.942	0	0	0	24.942	24.942	0	0	0
- encargos	12.938	0	0	0	0	0	12.938	0	0	0	12.938	12.938	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	37.880	0	0	0	0	0	37.880	0	0	0	37.880	37.880	0	0	0
- amortizações	24.942	0	0	0	0	0	24.942	0	0	0	24.942	24.942	0	0	0
- encargos	12.938	0	0	0	0	0	12.938	0	0	0	12.938	12.938	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	37.880	0	0	0	0	0	37.880	0	0	0	37.880	37.880	0	0	0
- amortizações	24.942	0	0	0	0	0	24.942	0	0	0	24.942	24.942	0	0	0
- encargos	12.938	0	0	0	0	0	12.938	0	0	0	12.938	12.938	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	750.121	0	36.584	95.432	0	136.500	107.637	373.969	714.634	6.768	28.719	711.823	11.122	4.768	22.409
- amortizações	615.100	0	29.999	78.254	0	111.930	88.263	306.654	586.000	5.549	23.550	583.695	9.120	3.910	18.375
- encargos	135.022	0	6.585	17.178	0	24.570	19.375	67.314	128.634	1.218	5.169	128.128	2.002	858	4.034
Acre	72.269	0	3.960	11.481	0	14.688	11.990	30.150	70.851	1.088	330	71.186	545	234	304
- amortizações	59.260	0	3.247	9.414	0	12.045	9.832	24.723	58.097	892	271	58.373	447	192	249
- encargos	13.008	0	713	2.067	0	2.644	2.158	5.427	12.753	196	59	12.814	98	42	55
Amapá	8.091	0	1.027	3.103	0	2.714	1.204	43	7.672	208	211	8.087	2	2	0
- amortizações	6.634	0	842	2.544	0	2.225	987	36	6.291	171	173	6.631	1	2	0
- encargos	1.456	0	185	558	0	489	217	8	1.381	37	38	1.456	0	0	0
Amazonas	179.756	0	8.142	20.931	0	26.507	29.830	94.345	177.608	2.130	17	174.720	3.494	1.497	44
- amortizações	147.400	0	6.676	17.164	0	21.736	24.461	77.363	145.639	1.747	14	143.271	2.865	1.228	36
- encargos	32.356	0	1.466	3.768	0	4.771	5.369	16.982	31.970	383	3	31.450	629	270	8
Pará	266.143	0	13.048	35.292	0	49.835	30.620	137.349	263.691	1.805	648	261.876	2.922	1.252	93
- amortizações	218.238	0	10.699	28.939	0	40.865	25.108	112.626	216.227	1.480	531	214.739	2.396	1.027	76
- encargos	47.906	0	2.349	6.353	0	8.970	5.512	24.723	47.464	325	117	47.138	526	225	17
Rondônia	103.927	0	4.895	10.889	0	18.975	17.574	51.594	103.006	564	356	100.784	2.190	939	14
- amortizações	85.220	0	4.014	8.929	0	15.560	14.410	42.307	84.465	463	292	82.643	1.796	770	12
- encargos	18.707	0	881	1.960	0	3.416	3.163	9.287	18.541	102	64	18.141	394	169	3
Roraima	22.935	0	1.121	3.213	0	5.427	1.670	11.505	794	373	21.769	569	336	144	21.886
- amortizações	18.807	0	919	2.634	0	4.450	1.369	9.434	651	306	17.850	467	275	118	17.947
- encargos	4.128	0	202	578	0	977	301	2.071	143	67	3.918	102	60	26	3.940
Tocantins	97.001	0	4.391	10.524	0	18.353	14.750	48.983	91.013	599	5.389	94.600	1.633	700	68
- amortizações	79.541	0	3.601	8.629	0	15.049	8.629	40.166	74.631	491	4.419	77.572	1.339	574	56
- encargos	17.460	0	790	1.894	0	3.304	2.655	8.817	16.382	108	970	17.028	294	126	12
Região Nordeste	5.196.090	0	221.759	651.193	0	824.718	756.924	2.741.497	4.781.467	30.235	384.389	4.909.646	74.690	32.010	179.744
- amortizações	4.260.794	0	181.842	533.978	0	676.269	620.678	2.248.028	3.920.803	24.792	315.199	4.025.910	61.246	26.248	147.390
- encargos	935.296	0	39.917	117.215	0	148.449	136.246	493.469	860.664	5.442	69.190	883.736	13.444	5.762	32.354
Alagoas	494.525	0	14.508	69.063	0	77.549	78.006	255.400	472.772	6.812	14.942	486.458	5.647	2.420	0
- amortizações	405.511	0	11.896	56.632	0	63.590	63.965	209.428	387.673	5.585	12.252	398.895	4.631	1.985	0
- encargos	89.015	0	2.611	12.431	0	13.959	14.041	45.972	85.099	1.226	2.690	87.562	1.017	436	0
Bahia	1.142.357	0	53.309	142.042	0	161.059	173.157	612.791	1.059.054	1.859	81.444	1.077.965	17.842	7.646	38.904
- amortizações	936.733	0	43.714	116.474	0	132.068	141.989	502.488	868.424	1.524	66.784	883.932	14.630	6.270	31.901
- encargos	205.624	0	9.596	25.568	0	28.991	31.168	110.302	190.630	335	14.660	194.034	3.212	1.376	7.003
Ceará	729.157	0	33.439	91.747	0	119.528	101.166	383.278	673.471	558	55.128	709.892	10.634	4.557	4.074
- amortizações	597.909	0	27.420	75.232	0	98.013	82.956	314.288	552.246	457	45.205	582.112	8.720	3.737	3.341
- encargos	131.248	0	6.019	16.514	0	21.515	18.210	68.990	121.225	100	9.923	127.781	1.914	820	733
Maranhão	290.564	0	13.734	35.652	0	49.355	29.784	162.039	285.042	3.694	1.829	283.793	4.740	2.031	0
- amortizações	238.263	0	11.262	29.235	0	40.471	24.423	132.872	233.734	3.029	1.499	232.710	3.887	1.666	0
- encargos	52.302	0	2.472	6.417	0	8.884	5.361	29.167	51.308	665	329	51.083	853	366	0
Paraíba	537.901	0	18.422	53.351	0	134.049	56.827	275.252	423.265	3.686	110.949	484.402	7.312	3.134	43.053
- amortizações	441.078	0	15.106	43.748	0	109.920	46.598	225.707	347.078	3.023	90.978	397.210	5.996	2.570	35.303
- encargos	96.822	0	3.316	9.603	0	24.129	10.229	49.545	76.188	664	19.971	87.192	1.316	564	7.749
Pernambuco	936.049	0	39.308	117.023	0	154.927	144.114	480.676	900.648	4.889	30.511	915.866	14.088	6.038	57
- amortizações	767.560	0	32.233	95.959	0	127.040	118.174	394.154	738.532	4.009	25.019	751.010	11.552	4.951	47
- encargos	168.489	0	7.076	21.064	0	27.887	25.941	86.522	162.117	880	5.492	164.856	2.536	1.087	10
Piauí	383.929	0	16.197	46.714	0	58.554	65.674	196.791	366.853	3.678	13.398	371.864	5.004	2.144	4.918
- amortizações	314.822	0	13.281	38.305	0	48.014	53.853	161.369	300.819	3.016	10.987	304.928	4.103	1.758	4.032
- encargos	69.107	0	2.915	8.408	0	10.540	11.821	35.422	66.033	662	2.412	66.935	901	386	885
Rio Grande do Norte	433.966	0	18.469	55.178	0	69.544	63.359	227.416	395.484	4.816	33.666	413.781	6.249	2.678	11.259
- amortizações	355.852	0	15.144	45.246	0	57.026	51.955	186.481	324.297	3.950	27.606	339.300	5.124	2.196	9.232
- encargos	78.114	0	3.324	9.932	0	12.518	11.405	40.935	71.187	867	6.060	74.481	1.125	482	2.027
Sergipe	247.641	0	14.372	40.422	0	155	44.837	147.855	204.878	242	42.522	165.625	3.176	1.361	77.479
- amortizações	203.066	0	11.785	33.146	0	127	36.766	121.241	168.000	198	34.868	135.813	2.604	1.116	63.533
- encargos	44.575	0	2.587	7.276	0	28	8.071	26.614	36.878	44	7.654	29.813	572	245	13.946

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	13.811.751	0	574.379	1.704.736	0	2.183.578	1.807.673	7.541.385	12.233.686	5.622	1.572.443	13.348.443	246.484	105.636	111.187
- amortizações	11.325.636	0	470.991	1.397.883	0	1.790.534	1.482.292	6.183.936	10.031.622	4.610	1.289.403	10.945.723	202.117	86.622	91.174
- encargos	2.486.115	0	103.388	306.852	0	393.044	325.381	1.357.449	2.202.063	1.012	283.040	2.402.720	44.367	19.014	20.014
Espírito Santo	873.315	0	33.974	99.039	0	132.253	132.793	475.256	814.933	1.693	56.688	847.519	15.803	6.773	3.219
- amortizações	716.118	0	27.859	81.212	0	108.447	108.890	389.710	668.245	1.388	46.484	694.966	12.959	5.554	2.639
- encargos	157.197	0	6.115	17.827	0	23.806	23.903	85.546	146.688	305	10.204	152.553	2.845	1.219	579
Minas Gerais	3.989.729	0	152.962	460.143	0	618.912	537.049	2.220.663	3.577.377	3.762	408.591	3.843.468	84.999	36.428	24.834
- amortizações	3.271.578	0	125.429	377.317	0	507.508	440.380	1.820.944	2.933.449	3.084	335.044	3.151.643	69.699	29.871	20.364
- encargos	718.151	0	27.533	82.826	0	111.404	96.669	399.719	643.928	677	73.546	691.824	15.300	6.557	4.470
Rio de Janeiro	2.601.625	0	119.819	344.313	0	432.478	376.805	1.328.208	2.444.869	99	156.657	2.558.686	27.708	11.875	3.356
- amortizações	2.133.332	0	98.252	282.337	0	354.632	308.980	1.089.131	2.004.793	81	128.459	2.098.123	22.721	9.737	2.752
- encargos	468.292	0	21.568	61.976	0	77.846	67.825	239.077	440.076	18	28.198	460.564	4.987	2.137	604
São Paulo	6.347.082	0	267.624	801.240	0	999.934	761.026	3.517.258	5.396.507	68	950.507	6.098.770	117.974	50.560	79.779
- amortizações	5.204.608	0	219.452	657.017	0	819.946	624.041	2.884.152	4.425.136	56	779.416	5.000.991	96.738	41.459	65.419
- encargos	1.142.475	0	48.172	144.223	0	179.988	136.985	633.106	971.371	12	171.091	1.097.779	21.235	9.101	14.360
Região Sul	6.628.862	0	249.570	772.655	0	1.037.903	928.073	3.640.661	5.973.116	20.555	635.191	6.410.915	145.567	62.386	9.994
- amortizações	5.435.667	0	204.647	633.577	0	851.080	761.020	2.985.342	4.897.955	16.855	520.856	5.256.950	119.365	51.156	8.195
- encargos	1.193.195	0	44.923	139.078	0	186.822	167.053	655.319	1.075.161	3.700	114.334	1.153.965	26.202	11.229	1.799
Paraná	2.265.799	0	91.207	263.145	0	355.862	302.603	1.252.981	2.030.490	390	234.919	2.185.560	49.257	21.110	9.872
- amortizações	1.857.955	0	74.790	215.779	0	291.807	248.135	1.027.444	1.665.002	319	192.633	1.792.159	40.390	17.310	8.095
- encargos	407.844	0	16.417	47.366	0	64.055	54.469	225.537	365.488	70	42.285	393.401	8.866	3.800	1.777
Rio Grande do Sul	2.782.483	0	105.658	333.387	0	441.067	396.608	1.505.763	2.529.046	13.428	240.009	2.702.149	56.181	24.078	74
- amortizações	2.281.636	0	86.640	273.378	0	361.675	325.218	1.234.726	2.073.817	11.011	196.808	2.215.762	46.069	19.744	61
- encargos	500.847	0	19.018	60.010	0	79.392	71.389	271.037	455.228	2.417	43.202	486.387	10.113	4.334	13
Santa Catarina	1.580.581	0	52.705	176.122	0	240.974	228.862	881.917	1.413.580	6.737	160.263	1.523.206	40.129	17.198	48
- amortizações	1.296.076	0	43.218	144.420	0	197.599	187.667	723.172	1.159.136	5.525	131.416	1.249.029	32.906	14.102	39
- encargos	284.505	0	9.487	31.702	0	43.375	41.195	158.745	254.444	1.213	28.847	274.177	7.223	3.096	9
Região Centro-Oeste	2.917.377	0	124.547	343.213	0	460.468	417.165	1.571.984	2.662.660	3.294	251.423	2.832.969	53.627	22.983	7.798
- amortizações	2.392.249	0	102.129	281.435	0	377.584	342.075	1.289.027	2.183.381	2.701	206.167	2.323.035	43.974	18.846	6.395
- encargos	525.128	0	22.418	61.778	0	82.884	75.090	282.957	479.279	593	45.256	509.934	9.653	4.137	1.404
Distrito Federal	1.203.539	0	54.104	149.726	0	181.446	184.217	634.046	1.147.085	7	56.447	1.172.198	16.630	7.127	7.583
- amortizações	986.902	0	44.365	122.776	0	148.786	151.058	519.918	940.610	6	46.286	961.202	13.637	5.844	6.218
- encargos	216.637	0	9.739	26.951	0	32.660	33.159	114.128	206.475	1	10.160	210.996	2.993	1.283	1.365
Goiás	971.266	0	40.737	114.216	0	157.292	122.347	536.673	842.328	1.161	127.777	939.414	22.218	9.522	111
- amortizações	796.438	0	33.405	93.657	0	128.980	100.325	440.072	690.709	952	104.777	770.320	18.219	7.808	91
- encargos	174.828	0	7.333	20.559	0	28.313	22.023	96.601	151.619	209	23.000	169.095	3.999	1.714	20
Mato Grosso	369.353	0	13.778	36.973	0	57.309	60.553	200.740	331.802	14	37.536	356.951	8.681	3.721	0
- amortizações	302.869	0	11.298	30.318	0	46.993	49.654	164.607	272.078	12	30.780	292.700	7.119	3.051	0
- encargos	66.484	0	2.480	6.655	0	10.316	10.900	36.133	59.724	3	6.757	64.251	1.563	670	0
Mato Grosso do Sul	373.220	0	15.928	42.298	0	64.421	50.048	200.525	341.445	2.112	29.663	364.400	6.097	2.613	104
- amortizações	306.040	0	13.061	34.684	0	52.826	41.039	164.430	279.985	1.732	24.323	298.813	4.999	2.143	85
- encargos	67.180	0	2.867	7.614	0	11.596	9.009	36.094	61.460	380	5.339	65.593	1.097	470	19
TOTAL	29.304.202	0	1.206.839	3.567.228	0	4.643.167	4.017.472	15.869.496	26.365.563	66.474	2.872.165	28.213.797	531.490	227.783	331.132
- amortizações	24.029.446	0	989.608	2.925.127	0	3.807.397	3.294.327	13.012.987	21.619.762	54.508	2.355.175	23.135.313	435.822	186.782	271.529
- encargos	5.274.756	0	217.231	642.101	0	835.770	723.145	2.856.509	4.745.801	11.965	516.990	5.078.483	95.668	41.001	59.604

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.523	0	2.523	0	0	0	0	0	24	0	2.499	0	2.499	0	24
- amortizações	2.027	0	2.027	0	0	0	0	0	19	0	2.008	0	2.008	0	19
- encargos	496	0	496	0	0	0	0	0	5	0	491	0	491	0	5
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	24	0	24	0	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	24
- amortizações	19	0	19	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	19
- encargos	5	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	2.499	0	2.499	0	0	0	0	0	0	0	2.499	0	2.499	0	0
- amortizações	2.008	0	2.008	0	0	0	0	0	0	0	2.008	0	2.008	0	0
- encargos	491	0	491	0	0	0	0	0	0	0	491	0	491	0	0
Região Nordeste	7.771	0	7.771	0	0	0	0	0	4.219	0	3.552	0	2.474	3.539	1.758
- amortizações	3.609	0	3.609	0	0	0	0	0	975	0	2.635	0	150	2.844	615
- encargos	4.162	0	4.162	0	0	0	0	0	3.245	0	917	0	2.324	696	1.142
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	2.337	0	2.337	0	0	0	0	0	1.135	0	1.202	0	52	2.285	0
- amortizações	1.878	0	1.878	0	0	0	0	0	912	0	966	0	42	1.836	0
- encargos	459	0	459	0	0	0	0	0	223	0	236	0	10	449	0
Ceará	2.296	0	2.296	0	0	0	0	0	2.296	0	0	0	2.296	0	0
- amortizações	8	0	8	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8	0	0
- encargos	2.289	0	2.289	0	0	0	0	0	2.289	0	0	0	2.289	0	0
Maranhão	126	0	126	0	0	0	0	0	55	0	70	0	126	0	0
- amortizações	101	0	101	0	0	0	0	0	44	0	57	0	101	0	0
- encargos	25	0	25	0	0	0	0	0	11	0	14	0	25	0	0
Paraíba	167	0	167	0	0	0	0	0	0	0	167	0	0	167	0
- amortizações	134	0	134	0	0	0	0	0	0	0	134	0	0	134	0
- encargos	33	0	33	0	0	0	0	0	0	0	33	0	0	33	0
Pernambuco	2.048	0	2.048	0	0	0	0	0	733	0	1.315	0	0	290	1.758
- amortizações	849	0	849	0	0	0	0	0	11	0	837	0	0	233	615
- encargos	1.199	0	1.199	0	0	0	0	0	722	0	477	0	0	57	1.142
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	797	0	797	0	0	0	0	0	0	0	797	0	0	797	0
- amortizações	640	0	640	0	0	0	0	0	0	0	640	0	0	640	0
- encargos	157	0	157	0	0	0	0	0	0	0	157	0	0	157	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.2 Recebimentos no Período - Exercício de 2004

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	98.206	0	98.206	0	0	0	0	0	38.493	0	59.713	1.790	4.369	25.174	66.872
- amortizações	62.181	0	62.181	0	0	0	0	0	30.198	0	31.982	1.397	2.690	19.729	38.365
- encargos	36.025	0	36.025	0	0	0	0	0	8.294	0	27.731	394	1.679	5.445	28.507
Espírito Santo	28	0	28	0	0	0	0	0	28	0	0	0	27	2	0
- amortizações	23	0	23	0	0	0	0	0	23	0	0	0	21	1	0
- encargos	6	0	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0	5	0	0
Minas Gerais	12.009	0	12.009	0	0	0	0	0	4.277	0	7.732	1.720	937	1.256	8.096
- amortizações	7.819	0	7.819	0	0	0	0	0	3.417	0	4.401	1.382	753	1.009	4.675
- encargos	4.190	0	4.190	0	0	0	0	0	860	0	3.330	338	184	247	3.421
Rio de Janeiro	11.925	0	11.925	0	0	0	0	0	4.592	0	7.333	0	593	4.043	7.289
- amortizações	8.852	0	8.852	0	0	0	0	0	3.187	0	5.665	0	476	2.985	5.391
- encargos	3.073	0	3.073	0	0	0	0	0	1.404	0	1.668	0	117	1.058	1.898
São Paulo	74.243	0	74.243	0	0	0	0	0	29.595	0	44.648	71	2.813	19.873	51.487
- amortizações	45.487	0	45.487	0	0	0	0	0	23.571	0	21.916	15	1.440	15.733	28.299
- encargos	28.756	0	28.756	0	0	0	0	0	6.024	0	22.732	55	1.373	4.139	23.188
Região Sul	56.319	0	56.319	0	0	0	0	0	19.092	0	37.227	0	817	23.073	32.429
- amortizações	35.769	0	35.769	0	0	0	0	0	15.338	0	20.431	0	597	16.814	18.359
- encargos	20.549	0	20.549	0	0	0	0	0	3.753	0	16.796	0	220	6.259	14.071
Paraná	8.997	0	8.997	0	0	0	0	0	2.257	0	6.740	0	228	3.556	5.213
- amortizações	7.228	0	7.228	0	0	0	0	0	1.813	0	5.415	0	183	2.857	4.189
- encargos	1.769	0	1.769	0	0	0	0	0	444	0	1.325	0	45	699	1.025
Rio Grande do Sul	22.320	0	22.320	0	0	0	0	0	11.768	0	10.552	0	247	7.743	14.330
- amortizações	14.243	0	14.243	0	0	0	0	0	9.455	0	4.788	0	199	5.864	8.180
- encargos	8.077	0	8.077	0	0	0	0	0	2.314	0	5.764	0	49	1.879	6.150
Santa Catarina	25.002	0	25.002	0	0	0	0	0	5.066	0	19.935	0	342	11.774	12.885
- amortizações	14.298	0	14.298	0	0	0	0	0	4.070	0	10.228	0	215	8.093	5.990
- encargos	10.703	0	10.703	0	0	0	0	0	996	0	9.707	0	127	3.681	6.895
Região Centro-Oeste	9.195	0	9.195	0	0	0	0	0	4.038	0	5.157	0	1.114	4.092	3.990
- amortizações	6.494	0	6.494	0	0	0	0	0	2.350	0	4.143	0	1	3.287	3.205
- encargos	2.702	0	2.702	0	0	0	0	0	1.688	0	1.014	0	1.113	804	784
Distrito Federal	2.636	0	2.636	0	0	0	0	0	1.114	0	1.522	0	1.114	0	1.522
- amortizações	1.224	0	1.224	0	0	0	0	0	1	0	1.223	0	1	0	1.223
- encargos	1.412	0	1.412	0	0	0	0	0	1.113	0	299	0	1.113	0	299
Goiás	5.956	0	5.956	0	0	0	0	0	2.321	0	3.635	0	0	4.092	1.864
- amortizações	4.785	0	4.785	0	0	0	0	0	1.865	0	2.920	0	0	3.287	1.498
- encargos	1.171	0	1.171	0	0	0	0	0	456	0	715	0	0	804	367
Mato Grosso	603	0	603	0	0	0	0	0	603	0	0	0	0	0	603
- amortizações	485	0	485	0	0	0	0	0	485	0	0	0	0	0	485
- encargos	119	0	119	0	0	0	0	0	119	0	0	0	0	0	119
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	174.014	0	174.014	0	0	0	0	0	65.865	0	108.149	1.790	11.273	55.878	105.072
- amortizações	110.080	0	110.080	0	0	0	0	0	48.881	0	61.199	1.397	5.446	42.674	60.563
- encargos	63.934	0	63.934	0	0	0	0	0	16.985	0	46.949	394	5.827	13.204	44.509

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	12.022.965	1.004.843	1.727.566	1.322.781	732.222	2.303.709	184.573	4.747.273	10.169.797	1.129.067	724.101	6.865.784	2.161.042	1.046.413	1.949.726
- amortizações	10.382.765	841.678	1.507.551	1.183.251	549.165	1.921.328	149.504	4.230.286	8.882.686	912.725	587.354	6.063.908	1.907.476	887.781	1.523.600
- encargos	1.640.200	163.165	220.015	139.530	183.055	382.379	35.069	516.987	1.287.111	216.342	136.747	801.876	253.566	158.634	426.126
Acre	836.435	54.146	111.485	94.590	19.522	169.659	12.959	374.074	35.913	751.708	48.814	554.171	150.137	53.377	78.750
- amortizações	730.376	46.783	97.979	83.392	14.642	142.340	10.497	334.746	660.413	28.771	41.194	489.642	133.715	46.458	60.562
- encargos	106.058	7.364	13.505	11.198	4.881	27.320	2.462	39.328	91.296	7.142	7.621	64.528	16.423	6.918	18.188
Amapá	765.912	6.118	82.633	68.734	15.211	97.584	22.947	472.684	728.122	7.919	29.871	599.605	119.473	42.857	3.977
- amortizações	671.948	4.738	73.519	61.386	11.408	86.829	18.587	415.481	641.841	6.028	24.078	525.161	106.461	37.406	2.919
- encargos	93.963	1.380	9.114	7.347	3.803	10.755	4.360	57.204	86.280	1.891	5.793	74.444	13.012	5.450	1.057
Amazonas	1.498.133	28.045	235.308	164.970	139.880	189.904	54.110	685.915	1.285.831	83.591	128.710	851.783	263.939	130.944	251.466
- amortizações	1.290.395	23.758	198.915	146.703	104.910	165.674	43.829	606.606	1.122.725	63.293	104.377	751.583	233.360	111.891	193.563
- encargos	207.738	4.287	36.393	18.267	34.970	24.229	10.281	79.309	163.106	20.299	24.333	100.200	30.580	19.053	57.904
Pará	4.604.566	331.992	707.902	494.213	168.977	1.201.297	22.954	1.677.232	3.817.120	486.108	301.338	2.324.907	805.816	364.917	1.108.926
- amortizações	3.947.122	267.893	623.781	442.572	126.732	972.970	18.593	1.494.580	3.307.428	396.669	243.025	2.059.473	712.149	302.252	873.248
- encargos	657.445	64.099	84.121	51.641	42.244	228.326	4.361	182.652	509.692	89.440	58.313	265.435	93.667	62.665	235.677
Rondônia	1.919.806	224.525	278.520	254.214	152.023	253.417	39.709	717.398	1.675.448	156.738	87.619	1.220.458	422.226	171.704	105.416
- amortizações	1.683.051	195.831	246.330	228.106	114.018	223.661	32.165	642.941	1.481.747	129.941	71.364	1.076.102	372.053	147.249	87.646
- encargos	236.754	28.694	32.190	26.108	38.006	29.755	7.545	74.457	193.701	26.797	16.256	144.357	50.174	17.769	17.769
Roraima	331.105	21.495	40.218	33.196	2.705	36.425	23.762	173.304	304.491	18.549	8.065	234.048	66.713	21.362	8.983
- amortizações	289.250	16.315	34.978	29.177	2.028	32.851	19.247	154.653	269.537	13.511	6.201	205.631	58.702	17.505	7.412
- encargos	41.855	5.180	5.240	4.019	676	3.574	4.515	18.651	34.954	5.038	1.864	28.417	8.011	3.857	1.571
Tocantins	2.067.009	338.521	271.500	212.864	233.902	355.422	8.132	646.666	1.607.075	340.249	119.684	1.080.812	332.736	261.254	392.208
- amortizações	1.770.621	286.361	232.047	191.916	175.427	297.002	6.587	581.280	1.398.993	274.513	97.114	956.317	291.037	225.019	298.249
- encargos	296.388	52.161	39.453	20.949	58.476	58.419	1.545	65.386	208.082	65.736	22.570	124.495	41.699	36.235	93.959
Região Nordeste	37.336.485	1.311.280	6.774.495	4.460.652	1.422.776	7.748.863	1.680.119	13.938.300	32.997.197	1.770.863	2.568.424	24.014.000	6.133.949	2.580.820	4.607.716
- amortizações	32.250.485	1.141.718	5.736.880	3.983.531	1.067.083	6.649.679	1.360.896	12.310.697	28.696.682	1.469.322	2.084.482	20.857.081	5.444.819	2.246.942	3.701.641
- encargos	5.086.000	169.562	1.037.614	477.120	355.694	1.099.184	319.223	1.627.603	4.300.515	301.542	483.943	3.156.917	689.130	333.877	906.075
Alagoas	1.580.239	60.926	178.683	305.247	31.681	312.066	78.656	612.980	1.387.163	163.150	29.926	1.155.127	259.918	95.609	69.585
- amortizações	1.379.348	52.464	260.957	159.162	23.760	267.872	63.711	551.422	1.215.093	140.210	24.046	1.009.211	229.789	83.242	57.106
- encargos	200.890	8.462	44.291	19.521	7.920	44.194	14.945	61.558	172.070	22.939	5.879	145.916	30.129	12.367	12.479
Bahia	11.349.863	480.289	2.830.626	1.365.343	582.745	2.364.410	207.445	3.519.006	10.025.086	577.624	747.154	6.331.366	1.759.865	926.652	2.331.981
- amortizações	9.791.373	422.355	2.324.080	1.221.899	437.059	2.081.110	168.031	3.136.838	8.705.587	479.173	606.612	5.576.233	1.563.091	805.317	1.846.730
- encargos	1.558.491	57.934	506.547	143.442	145.686	283.299	39.415	382.169	1.319.499	98.451	140.541	755.132	196.775	121.333	485.250
Ceará	6.263.298	221.476	926.975	708.033	261.066	1.548.046	405.632	2.192.070	5.488.265	385.394	389.637	4.042.705	1.039.363	368.895	812.335
- amortizações	5.346.731	188.570	795.176	628.623	195.800	1.285.572	328.562	1.924.427	4.716.931	313.690	316.110	3.452.176	922.310	319.282	652.962
- encargos	916.566	32.905	131.797	79.410	65.266	262.474	77.070	267.643	771.335	71.705	73.527	590.529	117.052	49.613	159.373
Maranhão	3.435.547	212.437	486.900	359.497	114.690	445.558	506.007	1.310.459	2.791.707	225.260	418.581	2.440.568	560.758	197.781	236.442
- amortizações	2.973.818	186.324	423.418	320.212	86.018	388.186	409.866	1.159.795	2.442.982	190.805	340.031	2.109.995	497.762	173.386	192.675
- encargos	461.730	26.113	63.482	39.285	28.673	57.372	96.141	150.663	348.725	34.455	78.550	330.573	62.996	24.395	43.766
Paraíba	3.393.471	34.385	425.464	340.552	34.123	1.269.065	108.811	1.181.071	2.740.229	44.116	609.126	2.460.240	467.927	177.625	287.678
- amortizações	2.910.090	30.167	369.327	306.310	25.593	1.052.966	88.137	1.037.591	2.380.011	36.801	493.278	2.103.131	416.077	156.622	234.261
- encargos	483.382	4.218	56.138	34.242	8.531	216.099	20.674	143.479	360.218	7.316	115.849	357.110	51.851	21.003	53.418
Pernambuco	5.461.174	110.394	826.374	677.456	265.065	921.048	223.392	2.437.444	5.156.773	127.895	176.507	3.725.110	947.043	341.512	447.509
- amortizações	4.715.889	92.589	712.897	601.421	198.799	793.037	180.948	2.136.198	4.481.014	94.779	140.096	3.221.031	837.882	294.114	362.861
- encargos	745.285	17.805	113.478	76.035	66.266	128.012	42.444	301.246	675.758	33.116	36.411	504.079	109.161	47.398	84.647
Piauí	1.960.236	68.203	357.795	342.720	46.061	327.864	10.300	807.293	1.811.672	82.757	65.808	1.189.618	394.165	193.190	183.263
- amortizações	1.717.946	59.576	312.445	307.440	34.546	287.551	8.343	708.046	1.593.365	69.003	55.577	1.037.080	349.934	172.148	158.783
- encargos	242.291	8.627	45.351	35.280	11.515	40.314	1.957	99.248	218.307	13.753	10.231	152.538	44.230	21.042	24.481
Rio Grande do Norte	2.785.218	89.212	440.883	368.663	57.153	438.756	70.103	1.320.447	2.655.520	65.917	63.780	1.875.771	517.392	222.097	169.957
- amortizações	2.453.267	79.641	387.854	332.006	42.866	384.891	56.783	1.169.227	2.342.576	57.551	53.141	1.657.562	462.202	193.236	140.267
- encargos	331.950	9.571	53.029	36.656	14.289	53.866	13.320	151.220	312.945	8.366	10.640	218.209	55.190	28.861	29.691
Sergipe	1.107.439	33.959	174.231	119.706	30.192	122.409	69.773	557.530	940.782	98.751	67.905	793.494	187.518	57.459	68.967
- amortizações	962.025	30.032	150.728	106.458	22.644	108.494	56.516	487.153	819.124	87.310	55.591	690.661	165.772	49.595	55.996
- encargos	145.414	3.927	23.503	13.248	7.548	13.554	13.257	70.377	121.658	11.441	12.315	102.831	21.747	7.865	12.971

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	144.209.729	5.085.149	24.383.529	16.024.892	30.701.516	35.702.258	1.358.715	30.953.670	125.987.426	4.193.505	14.028.798	53.543.676	17.048.856	9.085.611	64.531.587
- amortizações	122.019.251	4.583.501	20.488.056	14.426.673	23.026.138	31.192.639	1.100.559	27.201.685	107.268.076	3.440.003	11.311.173	46.792.336	15.122.765	7.910.902	52.193.248
- encargos	22.190.479	501.649	3.895.473	1.598.218	7.675.379	4.509.619	258.156	3.751.985	18.719.350	753.502	2.717.625	6.751.340	1.926.090	1.174.709	12.338.338
Espírito Santo	4.192.110	176.500	610.889	493.014	443.105	722.444	247.261	1.498.898	3.819.035	70.716	302.360	2.825.629	706.993	346.072	313.416
- amortizações	3.597.271	159.180	531.705	444.563	332.329	620.463	200.281	1.308.749	3.284.484	61.524	251.263	2.434.927	618.079	291.564	252.701
- encargos	594.840	17.320	79.183	48.451	110.777	101.981	46.980	190.149	534.550	9.192	51.098	390.702	88.914	54.508	60.716
Minas Gerais	26.190.154	1.885.622	4.143.138	3.179.493	1.893.242	6.213.486	0	8.875.174	24.255.843	445.384	1.488.927	15.964.436	4.242.884	1.911.578	4.071.255
- amortizações	22.755.400	1.700.588	3.599.532	2.863.566	1.419.931	5.401.251	0	7.770.531	21.135.362	384.467	1.235.570	13.931.936	3.750.822	1.655.545	3.417.098
- encargos	3.434.754	185.033	543.606	315.926	473.310	812.236	0	1.104.643	3.120.481	60.917	253.357	2.032.500	492.064	256.033	654.159
Rio de Janeiro	40.825.855	154.237	3.436.398	2.208.149	19.061.187	8.714.443	698.314	6.553.128	32.940.082	2.024.498	5.861.276	10.745.824	3.558.173	1.161.158	25.360.702
- amortizações	32.938.029	139.102	2.909.259	1.975.344	14.295.891	7.351.554	565.634	5.701.248	26.627.077	1.624.333	4.686.619	9.281.175	3.136.293	1.002.336	19.518.226
- encargos	7.887.826	15.135	527.139	232.806	4.765.297	1.362.890	132.680	851.880	6.313.005	400.165	1.174.657	1.464.649	421.881	158.821	5.842.475
São Paulo	73.001.610	2.868.791	16.193.104	10.144.235	9.303.982	20.051.885	413.140	14.026.470	64.972.467	1.652.909	6.376.234	24.007.787	8.540.805	5.666.804	34.786.215
- amortizações	62.728.552	2.584.630	13.447.560	9.143.200	6.977.987	17.819.372	334.644	12.421.158	56.221.152	1.369.679	5.137.720	21.144.297	7.617.573	4.961.457	29.005.225
- encargos	10.273.058	284.161	2.745.544	1.001.034	2.325.996	2.232.513	78.497	1.605.312	8.751.314	283.229	1.238.514	2.863.489	923.232	705.347	5.780.990
Região Sul	58.981.689	7.707.983	8.730.897	6.553.520	6.610.758	14.420.964	695.828	14.261.740	51.921.746	2.016.969	5.042.975	32.255.756	8.439.697	5.027.078	13.259.158
- amortizações	50.933.617	6.947.728	7.619.579	5.887.982	4.958.068	12.513.848	556.731	12.449.680	45.095.727	1.757.824	4.080.067	27.998.783	7.376.939	4.359.771	11.198.123
- encargos	8.048.073	760.255	1.111.319	665.537	1.652.689	1.907.116	139.097	1.812.060	6.826.020	259.145	962.908	4.256.972	1.062.758	667.307	2.061.035
Paraná	18.436.477	3.111.875	2.819.958	1.871.972	2.396.117	3.301.745	0	4.934.809	15.919.953	625.834	1.890.689	10.812.510	2.901.788	1.443.194	3.278.985
- amortizações	15.937.073	2.804.564	2.458.841	1.687.644	1.797.087	2.865.752	0	4.323.184	13.829.585	546.531	1.560.955	9.400.086	2.559.237	1.253.342	2.724.406
- encargos	2.499.404	307.311	361.118	184.329	599.029	435.993	0	611.624	2.090.367	79.303	329.734	1.412.423	342.550	189.851	554.579
Rio Grande do Sul	27.579.763	3.593.090	4.173.617	3.423.317	2.632.294	7.575.831	381.586	5.800.029	24.958.271	920.776	1.700.718	15.104.756	3.309.879	2.261.084	6.904.045
- amortizações	24.000.779	3.239.436	3.664.074	3.087.006	1.974.221	6.637.552	309.085	5.089.404	21.789.921	804.235	1.406.622	13.168.327	2.926.245	1.979.103	5.927.105
- encargos	3.578.985	353.653	509.542	336.311	658.073	938.279	72.501	710.625	3.168.349	116.541	294.094	1.936.431	383.633	281.981	976.940
Santa Catarina	12.965.450	1.003.018	1.737.322	1.258.231	1.582.347	3.543.388	314.242	3.526.902	11.043.524	470.359	1.451.568	6.338.489	2.228.032	1.322.801	3.076.128
- amortizações	10.995.766	903.727	1.496.664	1.113.333	1.186.760	3.010.544	247.647	3.037.092	9.476.220	407.057	1.112.488	5.430.371	1.891.457	1.127.326	2.546.612
- encargos	1.969.684	99.291	240.659	144.898	395.587	532.844	66.595	489.811	1.567.303	63.301	339.080	908.119	336.575	195.475	529.516
Região Centro-Oeste	30.709.303	4.249.584	4.566.438	3.276.899	2.836.925	5.412.738	161.970	10.204.748	25.885.708	3.053.738	1.769.858	20.481.120	4.756.151	2.049.210	3.422.821
- amortizações	26.698.289	3.828.919	4.004.842	2.950.095	2.127.694	4.601.627	131.196	9.053.917	22.546.440	2.722.524	1.429.326	17.952.142	4.229.113	1.794.967	2.722.068
- encargos	4.011.013	420.665	561.596	326.806	709.232	811.111	30.774	1.150.831	3.339.268	331.213	340.532	2.528.978	527.039	254.243	700.754
Distrito Federal	9.039.145	144.461	1.206.052	964.434	220.026	2.870.555	0	3.633.616	8.175.831	385.104	478.210	4.928.422	1.273.938	584.789	2.251.997
- amortizações	7.821.310	130.267	1.059.610	868.246	165.020	2.382.050	0	3.216.118	7.100.021	332.893	388.398	4.366.113	1.136.516	523.889	1.794.792
- encargos	1.217.834	14.194	146.442	96.188	55.007	488.505	0	417.498	1.075.810	52.211	89.813	562.308	137.421	60.900	457.204
Goiás	9.860.487	1.728.038	1.632.272	1.128.598	802.804	1.286.680	41.668	3.240.428	8.296.479	1.125.422	438.585	6.945.133	1.699.493	575.284	640.576
- amortizações	8.622.937	1.558.468	1.424.777	1.014.982	602.103	1.117.826	33.751	2.871.032	7.258.825	1.008.166	355.946	6.093.089	1.509.717	506.433	513.698
- encargos	1.237.548	169.570	207.495	113.617	200.701	168.854	7.917	369.396	1.037.654	117.256	82.639	852.044	189.777	68.851	126.877
Mato Grosso	7.705.204	1.512.726	1.128.233	816.840	1.447.102	748.800	60.383	1.991.120	6.018.818	1.008.909	677.477	5.458.090	1.191.104	651.707	404.303
- amortizações	6.659.204	1.360.644	991.151	736.346	1.085.326	661.056	48.911	1.775.770	5.214.377	901.691	543.137	4.734.837	1.056.184	557.712	310.471
- encargos	1.046.000	152.083	137.082	80.494	361.775	87.743	11.473	215.350	804.441	107.218	134.341	723.253	134.920	93.995	93.832
Mato Grosso do Sul	4.104.468	864.359	599.881	367.028	366.993	506.704	59.919	1.339.584	3.394.581	534.302	175.584	3.149.475	591.616	237.430	125.946
- amortizações	3.594.837	779.541	529.305	330.520	275.245	440.695	48.535	1.190.997	2.973.217	479.775	141.846	2.758.102	526.696	206.934	103.106
- encargos	509.631	84.818	70.576	36.507	91.749	66.009	11.385	148.587	421.364	54.528	33.739	391.374	64.921	30.497	22.841
TOTAL	283.260.172	19.358.839	46.182.926	31.638.743	42.304.196	65.588.531	4.081.206	74.105.731	246.961.875	12.164.142	24.134.155	137.160.334	38.539.696	19.789.132	87.771.010
- amortizações	242.284.408	17.343.544	39.356.909	28.431.534	31.728.147	56.879.122	3.298.887	65.246.265	212.489.611	10.302.397	19.492.400	119.664.250	34.081.113	17.200.363	71.338.681
- encargos	40.975.764	2.015.295	6.826.016	3.207.210	10.576.049	8.709.410	782.318	8.859.466	34.472.264	1.861.745	4.641.755	17.496.084	4.458.583	2.588.769	16.432.328

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005
Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	383.049	0	0	0	383.049	0	0	0	183.816	9.798	189.434	108.783	107.067	96.724	70.474
- amortizações	287.286	0	0	0	287.286	0	0	0	127.901	7.839	151.547	81.587	80.301	72.543	52.855
- encargos	95.762	0	0	0	95.762	0	0	0	55.916	1.960	37.887	27.196	26.767	24.181	17.618
Acre	7.544	0	0	0	7.544	0	0	0	3.620	193	3.731	1.323	3.796	2.375	50
- amortizações	5.658	0	0	0	5.658	0	0	0	2.519	154	2.985	992	2.847	1.781	38
- encargos	1.886	0	0	0	1.886	0	0	0	1.101	39	746	331	949	594	13
Amapá	13.996	0	0	0	13.996	0	0	0	6.717	358	6.922	1.966	5.815	4.546	1.669
- amortizações	10.497	0	0	0	10.497	0	0	0	4.673	286	5.537	1.475	4.361	3.409	1.252
- encargos	3.499	0	0	0	3.499	0	0	0	2.043	72	1.384	492	1.454	1.136	417
Amazonas	50.252	0	0	0	50.252	0	0	0	24.115	1.285	24.852	7.285	14.219	19.402	9.346
- amortizações	37.689	0	0	0	37.689	0	0	0	16.779	1.028	19.881	5.464	10.665	14.552	7.009
- encargos	12.563	0	0	0	12.563	0	0	0	7.336	257	4.970	1.821	3.555	4.851	2.336
Pará	135.754	0	0	0	135.754	0	0	0	65.145	3.473	67.136	32.645	34.736	42.933	25.439
- amortizações	101.815	0	0	0	101.815	0	0	0	45.328	2.778	53.709	24.484	26.052	32.200	19.079
- encargos	33.938	0	0	0	33.938	0	0	0	19.817	695	13.427	8.161	8.684	10.733	6.360
Rondônia	122.658	0	0	0	122.658	0	0	0	58.861	3.138	60.660	38.387	38.570	14.594	31.107
- amortizações	91.994	0	0	0	91.994	0	0	0	40.956	2.510	48.528	28.790	28.928	10.946	23.331
- encargos	30.665	0	0	0	30.665	0	0	0	17.905	628	12.132	9.597	9.643	3.649	7.777
Roraima	2.526	0	0	0	2.526	0	0	0	1.212	65	1.249	2.255	271	0	0
- amortizações	1.894	0	0	0	1.894	0	0	0	843	52	999	1.691	203	0	0
- encargos	631	0	0	0	631	0	0	0	369	13	250	564	68	0	0
Tocantins	50.318	0	0	0	50.318	0	0	0	24.147	1.287	24.885	24.922	9.661	12.874	2.862
- amortizações	37.739	0	0	0	37.739	0	0	0	16.801	1.030	19.908	18.691	7.245	9.656	2.146
- encargos	12.580	0	0	0	12.580	0	0	0	7.345	257	4.977	6.230	2.415	3.219	715
Região Nordeste	964.455	0	0	0	964.455	0	0	0	462.820	24.671	476.965	264.352	175.511	249.215	275.378
- amortizações	723.342	0	0	0	723.342	0	0	0	322.033	19.736	381.572	198.264	131.633	186.911	206.533
- encargos	241.114	0	0	0	241.114	0	0	0	140.787	4.934	95.393	66.088	43.878	62.304	68.844
Alagoas	30.574	0	0	0	30.574	0	0	0	14.672	782	15.120	7.431	6.067	7.414	9.661
- amortizações	22.930	0	0	0	22.930	0	0	0	10.209	626	12.096	5.573	4.550	5.561	7.246
- encargos	7.643	0	0	0	7.643	0	0	0	4.463	156	3.024	1.858	1.517	1.854	2.415
Bahia	420.696	0	0	0	420.696	0	0	0	201.882	10.761	208.052	137.128	53.681	134.792	95.095
- amortizações	315.522	0	0	0	315.522	0	0	0	140.471	8.609	166.442	102.846	40.261	101.094	71.321
- encargos	105.174	0	0	0	105.174	0	0	0	61.411	2.152	41.610	34.282	13.420	33.698	23.774
Ceará	99.873	0	0	0	99.873	0	0	0	47.927	2.555	49.392	18.622	29.632	29.913	21.707
- amortizações	74.905	0	0	0	74.905	0	0	0	33.348	2.044	39.513	13.966	22.224	22.435	16.280
- encargos	24.968	0	0	0	24.968	0	0	0	14.579	511	9.878	4.655	7.408	7.478	5.427
Maranhão	70.832	0	0	0	70.832	0	0	0	33.991	1.812	35.029	41.834	16.063	6.182	6.753
- amortizações	53.124	0	0	0	53.124	0	0	0	23.651	1.449	28.024	31.375	12.047	4.637	5.065
- encargos	17.708	0	0	0	17.708	0	0	0	10.340	362	7.006	10.458	4.016	1.546	1.688
Paraíba	26.791	0	0	0	26.791	0	0	0	12.857	685	13.249	5.593	10.519	6.198	4.481
- amortizações	20.094	0	0	0	20.094	0	0	0	8.946	548	10.600	4.195	7.889	4.649	3.361
- encargos	6.698	0	0	0	6.698	0	0	0	3.911	137	2.650	1.398	2.630	1.550	1.120
Pernambuco	232.645	0	0	0	232.645	0	0	0	111.641	5.951	115.053	26.144	39.496	50.854	116.150
- amortizações	174.484	0	0	0	174.484	0	0	0	77.680	4.761	92.042	19.608	29.622	38.141	87.113
- encargos	58.161	0	0	0	58.161	0	0	0	33.960	1.190	6.536	9.874	12.714	29.038	
Piauí	32.469	0	0	0	32.469	0	0	0	15.581	831	16.057	15.555	7.418	4.099	5.397
- amortizações	24.352	0	0	0	24.352	0	0	0	10.841	664	12.846	11.666	5.563	3.075	4.048
- encargos	8.117	0	0	0	8.117	0	0	0	4.740	166	3.211	3.889	1.854	1.025	1.349
Rio Grande do Norte	26.411	0	0	0	26.411	0	0	0	12.674	676	13.062	4.734	5.890	2.667	13.121
- amortizações	19.809	0	0	0	19.809	0	0	0	8.819	540	10.449	3.550	4.417	2.000	9.841
- encargos	6.603	0	0	0	6.603	0	0	0	3.855	135	2.612	1.183	1.472	667	3.280
Sergipe	24.164	0	0	0	24.164	0	0	0	11.596	618	11.950	7.312	6.746	7.095	3.012
- amortizações	18.123	0	0	0	18.123	0	0	0	8.068	494	9.560	5.484	5.060	5.321	2.259
- encargos	6.041	0	0	0	6.041	0	0	0	3.527	124	2.390	1.828	1.687	1.774	753

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005
Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	8.140.784	0	3.187.714	0	4.786.419	166.651	0	0	3.906.577	208.240	4.025.968	1.159.828	702.584	1.032.511	5.245.861
- amortizações	6.105.588	0	2.390.785	0	3.589.815	124.988	0	0	2.718.222	166.592	3.220.774	869.871	526.938	774.383	3.934.395
- encargos	2.035.196	0	796.928	0	1.196.605	41.663	0	0	1.188.355	41.648	805.194	289.957	175.646	258.128	1.311.465
Espírito Santo	349.138	0	0	0	349.138	0	0	0	167.543	8.931	172.664	57.644	60.524	110.568	120.403
- amortizações	261.854	0	0	0	261.854	0	0	0	116.578	7.145	138.131	43.233	45.393	82.926	90.302
- encargos	87.285	0	0	0	87.285	0	0	0	50.966	1.786	34.533	14.411	15.131	27.642	30.101
Minas Gerais	1.327.560	0	2.157	0	1.235.828	89.575	0	0	637.066	33.959	656.535	407.132	183.612	312.496	424.320
- amortizações	995.670	0	1.618	0	926.871	67.181	0	0	443.275	27.167	525.228	305.349	137.709	234.372	318.240
- encargos	331.890	0	539	0	308.957	22.394	0	0	193.791	6.792	131.307	101.783	45.903	78.124	106.080
Rio de Janeiro	495.238	0	0	0	422.769	72.469	0	0	237.654	12.668	244.917	42.327	55.661	92.083	305.167
- amortizações	371.429	0	0	0	317.077	54.352	0	0	165.361	10.134	195.933	31.745	41.746	69.062	228.875
- encargos	123.810	0	0	0	105.692	18.117	0	0	72.293	2.534	48.983	10.582	13.915	23.021	76.292
São Paulo	5.968.848	0	3.185.557	0	2.778.684	4.606	0	0	2.864.314	152.682	2.951.852	652.725	402.787	517.364	4.395.971
- amortizações	4.476.636	0	2.389.168	0	2.084.013	3.455	0	0	1.993.009	122.146	2.361.481	489.544	302.090	388.023	3.296.978
- encargos	1.492.212	0	796.389	0	694.671	1.152	0	0	871.305	30.536	590.370	163.181	100.697	129.341	1.098.993
Região Sul	3.444.478	0	4.032	0	3.440.446	0	0	0	1.652.926	88.109	1.703.442	1.786.354	484.697	497.496	675.930
- amortizações	2.583.358	0	3.024	0	2.580.334	0	0	0	1.150.117	70.487	1.362.754	1.339.766	363.523	373.122	506.948
- encargos	861.119	0	1.008	0	860.111	0	0	0	502.809	17.622	340.688	446.589	121.174	124.374	168.983
Paraná	1.344.239	0	793	0	1.343.446	0	0	0	645.070	34.385	664.784	729.016	193.283	178.711	243.230
- amortizações	1.008.179	0	595	0	1.007.584	0	0	0	448.844	27.508	531.827	546.762	144.962	134.033	182.422
- encargos	336.060	0	198	0	335.861	0	0	0	196.226	6.877	132.957	182.254	48.321	44.678	60.807
Rio Grande do Sul	1.153.535	0	2.094	0	1.151.441	0	0	0	553.555	29.507	570.472	632.969	132.790	151.790	235.986
- amortizações	865.151	0	1.570	0	863.581	0	0	0	385.167	23.606	456.378	474.727	99.592	113.842	176.990
- encargos	288.384	0	523	0	287.860	0	0	0	168.388	5.901	114.094	158.242	33.197	37.947	58.997
Santa Catarina	946.704	0	1.145	0	945.559	0	0	0	454.302	24.217	468.186	424.369	158.624	166.996	196.715
- amortizações	710.028	0	859	0	709.169	0	0	0	316.106	19.373	374.549	318.277	118.968	125.247	147.536
- encargos	236.676	0	286	0	236.390	0	0	0	138.196	4.843	93.637	106.092	39.656	41.749	49.179
Região Centro-Oeste	1.727.234	0	0	0	1.727.234	0	0	0	828.860	44.182	854.192	1.203.147	169.638	201.085	153.365
- amortizações	1.295.426	0	0	0	1.295.426	0	0	0	576.727	35.346	683.353	902.360	127.228	150.813	115.024
- encargos	431.809	0	0	0	431.809	0	0	0	252.134	8.836	170.838	300.787	42.409	50.271	38.341
Distrito Federal	59.158	0	0	0	59.158	0	0	0	28.389	1.513	29.256	14.378	15.701	9.410	19.669
- amortizações	44.369	0	0	0	44.369	0	0	0	19.753	1.211	23.405	10.783	11.776	7.057	14.752
- encargos	14.790	0	0	0	14.790	0	0	0	8.636	303	3.594	3.925	2.352	4.917	
Goiás	479.984	0	0	0	479.984	0	0	0	230.333	12.278	237.372	322.259	62.565	51.689	43.470
- amortizações	359.988	0	0	0	359.988	0	0	0	160.267	9.822	189.898	241.694	46.924	38.767	32.603
- encargos	119.996	0	0	0	119.996	0	0	0	70.066	2.456	47.474	80.565	15.641	12.922	10.868
Mato Grosso	954.509	0	0	0	954.509	0	0	0	458.047	24.416	472.046	703.836	68.611	103.927	78.134
- amortizações	715.882	0	0	0	715.882	0	0	0	318.712	19.533	377.637	527.877	51.458	77.945	58.601
- encargos	238.627	0	0	0	238.627	0	0	0	139.335	4.883	94.409	175.959	17.153	25.982	19.534
Mato Grosso do Sul	233.583	0	0	0	233.583	0	0	0	112.091	5.975	115.517	162.674	22.760	36.058	12.091
- amortizações	175.187	0	0	0	175.187	0	0	0	77.994	4.780	92.414	122.006	17.070	27.044	9.068
- encargos	58.396	0	0	0	58.396	0	0	0	34.097	1.195	23.103	40.669	5.690	9.015	3.023
TOTAL	14.660.000	0	3.191.746	0	11.301.603	166.651	0	0	7.035.000	375.000	7.250.000	4.522.464	1.639.497	2.077.031	6.421.007
- amortizações	10.995.000	0	2.393.810	0	8.476.202	124.988	0	0	4.895.000	300.000	5.800.000	3.391.848	1.229.623	1.557.773	4.815.756
- encargos	3.665.000	0	797.937	0	2.825.401	41.663	0	0	2.140.000	75.000	1.450.000	1.130.616	409.874	519.258	1.605.252

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	810.685	549.342	227.446	26.364	0	7.485	0	48	7.848	794.697	8.141	101.975	80.632	261.693	366.385
- amortizações	635.460	430.875	183.306	17.655	0	3.597	0	26	5.900	624.015	5.545	84.122	53.347	200.931	297.060
- encargos	175.225	118.467	44.140	8.708	0	3.887	0	23	1.948	170.682	2.596	17.853	27.285	60.762	69.325
Acre	31.650	24.940	3.427	2.523	0	754	0	4	213	28.076	3.361	7.978	2.076	8.464	13.132
- amortizações	25.241	20.442	2.782	1.520	0	496	0	0	200	22.385	2.656	6.714	1.344	6.531	10.653
- encargos	6.408	4.498	645	1.003	0	258	0	4	13	5.690	705	1.264	732	1.933	2.479
Amapá	4.913	3.896	769	220	0	29	0	0	0	4.913	0	1.025	1.092	736	2.060
- amortizações	3.403	2.733	528	138	0	4	0	0	0	3.403	0	832	682	436	1.453
- encargos	1.510	1.162	241	82	0	24	0	0	0	1.510	0	193	410	300	608
Amazonas	69.728	19.166	40.418	9.275	0	869	0	0	0	68.967	762	5.531	4.572	19.723	39.902
- amortizações	51.870	15.750	28.928	6.654	0	538	0	0	0	51.368	502	4.782	3.125	15.524	28.438
- encargos	17.858	3.416	11.490	2.621	0	331	0	0	0	17.599	259	748	1.447	4.199	11.464
Pará	345.161	193.730	138.681	8.862	0	3.856	34	7.389	335.482	2.290	44.646	31.715	87.297	181.504	
- amortizações	274.739	143.198	124.042	5.557	0	1.920	0	22	5.518	267.874	1.347	37.273	20.654	61.328	155.484
- encargos	70.422	50.532	14.639	3.305	0	1.936	0	11	1.871	67.608	943	7.373	11.061	25.968	26.020
Rondônia	73.193	55.682	10.796	4.861	0	1.844	0	11	0	71.508	1.686	21.225	9.533	30.798	11.638
- amortizações	54.752	43.556	7.289	3.320	0	584	0	3	0	53.741	1.011	16.917	6.527	23.374	7.934
- encargos	18.441	12.125	3.507	1.541	0	1.260	0	8	0	17.767	675	4.308	3.006	7.423	3.704
Roraima	18.396	17.219	638	539	0	0	0	0	0	18.396	0	1.527	2.116	5.916	8.837
- amortizações	13.382	12.458	505	419	0	0	0	0	0	13.382	0	1.198	1.152	3.742	7.289
- encargos	5.015	4.760	134	120	0	0	0	0	0	5.015	0	329	965	2.174	1.547
Tocantins	267.643	234.710	32.716	84	0	133	0	0	246	267.355	42	20.045	29.528	108.759	109.312
- amortizações	212.072	192.737	19.233	49	0	54	0	0	182	211.862	28	16.407	19.863	89.995	85.808
- encargos	55.571	41.974	13.483	35	0	78	0	0	64	55.493	14	3.638	9.665	18.764	23.504
Região Nordeste	44.918	38.366	2.324	2.207	0	1.459	0	562	26.628	3.824	14.466	33.703	6.380	4.717	119
- amortizações	38.016	33.611	1.571	1.492	0	936	0	408	23.937	3.658	10.422	30.278	4.436	3.206	96
- encargos	6.902	4.756	753	715	0	523	0	154	2.691	166	4.044	3.424	1.943	1.511	23
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	44.918	38.366	2.324	2.207	0	1.459	0	562	26.628	3.824	14.466	33.703	6.380	4.717	119
- amortizações	38.016	33.611	1.571	1.492	0	936	0	408	23.937	3.658	10.422	30.278	4.436	3.206	96
- encargos	6.902	4.756	753	715	0	523	0	154	2.691	166	4.044	3.424	1.943	1.511	23
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	296	0	296	0	0	0	0	0	296	0	0	0	0	0	296
- amortizações	280	0	280	0	0	0	0	0	280	0	0	0	0	0	280
- encargos	16	0	16	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	16
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	296	0	296	0	0	0	0	0	296	0	0	0	0	0	296
- amortizações	280	0	280	0	0	0	0	0	280	0	0	0	0	0	280
- encargos	16	0	16	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	16
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	35.375	29.988	2.659	791	0	1.534	0	403	19.916	120	15.339	22.597	5.088	4.223	3.467
- amortizações	27.601	24.714	1.060	572	0	1.061	0	194	17.565	114	9.922	19.419	2.930	3.140	2.113
- encargos	7.773	5.274	1.599	219	0	473	0	209	2.351	6	5.417	3.179	2.158	1.083	1.353
Distrito Federal	56	56	0	0	0	0	0	0	56	0	0	56	0	0	0
- amortizações	32	32	0	0	0	0	0	0	32	0	0	32	0	0	0
- encargos	24	24	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	35.319	29.932	2.659	791	0	1.534	0	403	19.860	120	15.339	22.541	5.088	4.223	3.467
- amortizações	27.569	24.681	1.060	572	0	1.061	0	194	17.533	114	9.922	19.386	2.930	3.140	2.113
- encargos	7.750	5.250	1.599	219	0	473	0	209	2.328	6	5.417	3.155	2.158	1.083	1.353
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	891.274	617.696	232.725	29.361	0	10.478	0	1.013	54.688	798.641	37.945	158.275	92.099	270.633	370.267
- amortizações	701.358	489.200	186.217	19.719	0	5.594	0	627	47.682	627.787	25.888	133.819	60.713	207.277	299.549
- encargos	189.917	128.497	46.508	9.642	0	4.884	0	386	7.006	170.853	12.057	24.456	31.386	63.356	70.718

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.**3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005**

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade						Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	8.279.389	455.500	1.238.345	1.257.167	0	1.203.933	0	4.124.443	7.975.499	208.106	95.785	5.521.296	1.911.206	650.301	196.586
- amortizações	7.466.945	410.803	1.116.828	1.133.803	0	1.085.793	0	3.719.717	7.192.874	187.685	86.385	4.979.499	1.723.662	586.488	177.296
- encargos	812.444	44.698	121.517	123.364	0	118.140	0	404.726	782.624	20.421	9.399	541.797	187.544	63.813	19.291
Acre	632.500	29.206	88.014	79.432	0	90.842	0	345.005	609.130	1.133	22.236	448.440	138.529	41.331	4.200
- amortizações	570.433	26.340	79.378	71.638	0	81.928	0	311.150	549.357	1.022	20.054	404.435	124.935	37.275	3.787
- encargos	62.066	2.866	8.637	7.795	0	8.914	0	33.855	59.773	111	2.182	44.005	13.594	4.056	412
Amapá	569.764	2.223	73.892	62.613	0	84.952	0	346.084	566.967	2.125	672	422.180	111.450	35.976	157
- amortizações	513.854	2.005	66.642	56.469	0	76.616	0	312.124	511.331	1.917	606	380.752	100.514	32.446	142
- encargos	55.910	218	7.251	6.144	0	8.336	0	33.961	55.636	209	66	41.428	10.936	3.530	15
Amazonas	993.609	8.879	144.901	151.692	0	152.894	0	535.243	970.026	2.213	21.370	655.185	231.486	87.605	19.333
- amortizações	896.107	8.008	130.682	136.806	0	137.890	0	482.721	874.839	1.996	19.273	590.892	208.770	79.009	17.436
- encargos	97.501	871	14.219	14.885	0	15.003	0	52.523	95.187	217	2.097	64.292	22.715	8.597	1.897
Pará	2.964.718	138.262	451.355	477.634	0	438.460	0	1.459.007	2.861.290	81.417	22.011	1.915.869	724.687	214.786	109.375
- amortizações	2.673.794	124.695	407.064	430.765	0	395.434	0	1.315.837	2.580.516	73.428	19.851	1.727.868	653.574	193.710	98.642
- encargos	290.923	13.567	44.291	46.870	0	43.025	0	143.170	280.774	7.989	2.160	188.001	71.112	21.077	10.733
Rondônia	1.535.979	168.843	242.640	248.281	0	210.670	0	665.546	1.440.673	78.606	16.700	989.000	365.507	119.762	61.711
- amortizações	1.385.256	152.275	218.830	223.917	0	189.997	0	600.237	1.299.301	70.892	15.062	891.950	329.640	108.010	55.655
- encargos	150.723	16.568	23.810	24.363	0	20.673	0	65.309	141.371	7.713	1.639	97.049	35.867	11.752	6.056
Roraima	250.133	4.276	31.853	25.103	0	36.425	0	152.476	247.949	72	2.112	173.813	61.488	14.786	45
- amortizações	225.588	3.857	28.727	22.640	0	32.851	0	137.514	223.618	65	1.905	156.757	55.455	13.335	41
- encargos	24.545	420	3.126	2.463	0	3.574	0	14.962	24.331	7	207	17.056	6.034	1.451	4
Tocantins	1.332.687	103.811	205.690	212.412	0	189.692	0	621.082	1.279.465	42.540	10.683	916.809	278.059	136.054	1.765
- amortizações	1.201.912	93.624	185.506	191.569	0	171.078	0	560.136	1.153.913	38.365	9.634	826.844	250.774	122.703	1.592
- encargos	130.775	10.187	20.184	20.844	0	18.614	0	60.946	125.552	4.174	1.048	89.965	27.286	13.351	173
Região Nordeste	24.136.168	899.992	3.706.845	4.082.078	0	4.430.200	0	11.017.053	23.352.484	548.431	235.254	15.627.099	5.349.247	1.970.102	1.189.720
- amortizações	21.767.721	811.677	3.343.097	3.681.510	0	3.995.471	0	9.935.965	21.060.938	494.614	212.169	14.093.634	4.824.334	1.776.779	1.072.974
- encargos	2.368.447	88.315	363.747	400.568	0	434.729	0	1.081.087	2.291.545	53.817	23.085	1.533.465	524.914	193.323	116.745
Alagoas	1.129.533	44.508	165.213	165.548	0	166.468	0	587.796	1.006.836	116.912	5.785	806.988	217.801	74.221	30.523
- amortizações	1.018.694	40.140	149.001	149.303	0	150.132	0	530.117	908.037	105.439	5.217	727.799	196.429	66.938	27.528
- encargos	110.839	4.367	16.212	16.245	0	16.335	0	57.680	98.799	11.472	568	79.189	21.373	7.283	2.995
Bahia	7.856.349	379.566	1.181.792	1.272.343	0	1.907.526	0	3.115.122	7.579.956	171.790	104.603	5.018.309	1.542.112	702.550	593.377
- amortizações	7.085.417	342.320	1.065.824	1.147.490	0	1.720.344	0	2.809.439	6.836.146	154.932	94.338	4.525.870	1.390.787	633.610	535.150
- encargos	770.932	37.246	115.967	124.853	0	187.183	0	305.682	743.810	16.857	10.265	492.439	151.325	68.940	58.227
Ceará	3.390.042	104.344	531.611	603.509	0	553.795	0	1.596.784	3.331.337	32.296	26.409	2.065.348	898.969	256.135	169.590
- amortizações	3.057.382	94.105	479.445	544.287	0	499.452	0	1.440.093	3.004.438	29.127	23.818	1.862.678	810.754	231.001	152.949
- encargos	332.660	10.239	52.166	59.221	0	54.343	0	156.690	326.899	3.169	2.592	202.670	88.215	25.134	16.642
Maranhão	2.064.072	113.021	306.505	307.490	0	299.261	0	1.037.795	1.993.957	45.742	24.373	1.421.536	486.686	149.387	6.463
- amortizações	1.861.528	101.930	276.428	277.317	0	269.895	0	935.958	1.798.293	41.254	21.981	1.282.042	438.928	134.728	5.829
- encargos	202.544	11.091	30.077	30.174	0	29.366	0	101.837	195.664	4.489	2.392	139.493	47.758	14.659	634
Paraíba	1.778.200	24.155	281.818	330.740	0	279.333	0	862.153	1.763.891	9.143	5.165	1.185.309	411.336	149.625	31.930
- amortizações	1.603.708	21.785	254.164	298.285	0	251.923	0	777.552	1.590.803	8.246	4.659	1.068.997	370.972	134.942	28.797
- encargos	174.492	2.370	27.654	32.455	0	27.411	0	84.602	173.088	897	507	116.313	40.364	14.682	3.133
Pernambuco	3.519.195	75.100	542.989	608.440	0	550.618	0	1.742.048	3.490.860	16.841	11.494	2.259.689	816.301	252.089	191.115
- amortizações	3.173.862	67.731	489.706	548.734	0	496.587	0	1.571.103	3.148.307	15.188	10.366	2.037.949	736.199	227.352	172.361
- encargos	345.334	7.369	53.283	59.705	0	54.031	0	170.945	342.553	1.653	1.128	221.740	80.102	24.737	18.754
Piauí	1.542.184	54.218	263.372	330.496	0	241.282	0	652.816	1.469.069	41.400	31.715	887.442	347.951	177.776	129.015
- amortizações	1.390.852	48.897	237.528	298.065	0	217.605	0	588.756	1.324.911	37.337	28.603	800.358	313.807	160.331	116.355
- encargos	151.332	5.320	25.844	32.431	0	23.677	0	64.060	144.158	4.062	3.112	87.083	34.144	17.445	12.660
Rio Grande do Norte	2.156.108	80.516	331.972	362.486	0	327.625	0	1.053.509	2.095.522	42.500	18.085	1.476.426	472.934	169.253	37.494
- amortizações	1.944.532	72.616	299.396	326.915	0	295.475	0	950.130	1.889.891	38.330	16.311	1.331.547	426.526	152.645	33.815
- encargos	211.576	7.901	32.576	35.570	0	32.149	0	103.379	205.631	4.171	1.775	144.880	46.408	16.609	3.679
Sergipe	700.485	24.564	101.573	101.026	0	104.292	0	369.030	621.054	71.807	7.624	506.052	155.158	39.064	211
- amortizações	631.748	22.154	91.605	91.113	0	94.058	0	332.818	560.111	64.761	6.876	456.394	139.933	35.231	190
- encargos	68.738	2.410	9.967	9.914	0	10.234	0	36.212	60.943	7.046	748	49.658	15.225	3.833	21

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade						Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	85.077.523	5.067.697	13.447.460	15.768.565	0	27.640.500	0	23.153.301	83.157.753	836.133	1.083.637	38.271.223	14.874.979	7.154.392	24.776.929
- amortizações	76.728.989	4.570.412	12.127.881	14.221.218	0	24.928.178	0	20.881.301	74.997.604	754.084	977.302	34.515.723	13.415.319	6.452.342	22.345.605
- encargos	8.348.534	497.286	1.319.580	1.547.346	0	2.712.322	0	2.272.000	8.160.150	82.048	106.336	3.755.500	1.459.660	702.050	2.431.324
Espírito Santo	2.517.245	176.500	419.573	492.223	0	400.602	0	1.028.347	2.375.693	48.587	92.965	1.664.913	538.933	202.848	110.550
- amortizações	2.270.231	159.180	378.401	443.922	0	361.292	0	927.437	2.142.570	43.819	83.842	1.501.538	486.049	182.943	99.702
- encargos	247.014	17.320	41.172	48.301	0	39.311	0	100.910	233.123	4.768	9.122	163.376	52.885	19.905	10.848
Minas Gerais	18.615.278	1.885.622	2.931.805	3.137.402	0	4.351.687	0	6.308.762	17.887.856	276.420	451.003	11.284.450	3.553.042	1.425.576	2.352.211
- amortizações	16.788.588	1.700.588	2.644.111	2.829.533	0	3.924.662	0	5.689.693	16.132.546	249.296	406.746	10.177.123	3.204.387	1.285.686	2.121.392
- encargos	1.826.690	185.033	287.694	307.869	0	427.025	0	619.070	1.755.309	27.125	44.256	1.107.327	348.655	139.890	230.819
Rio de Janeiro	13.236.389	154.237	1.869.715	2.032.653	0	4.879.889	0	4.299.896	13.156.976	46.431	32.982	6.302.026	2.855.759	815.883	3.262.721
- amortizações	11.937.522	139.102	1.686.243	1.833.192	0	4.401.032	0	3.877.953	11.865.901	41.875	29.746	5.683.617	2.575.528	735.822	2.942.555
- encargos	1.298.868	15.135	183.472	199.461	0	478.856	0	421.943	1.291.075	4.556	3.236	618.409	280.231	80.061	320.166
São Paulo	50.708.611	2.851.339	8.226.367	10.106.287	0	18.008.321	0	11.516.296	49.737.229	464.694	506.688	19.019.834	7.927.245	4.710.085	19.051.447
- amortizações	45.732.648	2.571.541	7.419.126	9.114.572	0	16.241.191	0	10.386.219	44.856.587	419.094	456.967	17.153.445	7.149.356	4.247.891	17.181.956
- encargos	4.975.962	279.798	807.241	991.715	0	1.767.130	0	1.130.077	4.880.642	45.600	49.721	1.866.389	777.889	462.194	1.869.491
Região Sul	41.115.036	7.683.460	6.566.284	6.427.389	0	10.295.539	0	10.142.364	38.609.034	1.415.840	1.090.162	22.390.285	6.745.477	3.811.282	8.167.992
- amortizações	37.080.477	6.929.493	5.921.944	5.796.679	0	9.285.252	0	9.147.109	34.820.385	1.276.905	983.186	20.193.159	6.083.553	3.437.286	7.366.479
- encargos	4.034.559	753.967	644.340	630.710	0	1.010.286	0	995.255	3.788.648	138.934	106.976	2.197.126	661.924	373.996	801.513
Paraná	12.842.455	3.099.055	2.079.769	1.865.730	0	2.251.709	0	3.546.193	11.929.650	450.132	462.673	7.679.931	2.419.457	1.103.235	1.639.832
- amortizações	11.582.244	2.794.949	1.875.684	1.682.648	0	2.030.752	0	3.198.210	10.759.011	405.961	417.272	6.926.311	2.182.039	994.976	1.478.918
- encargos	1.260.211	304.106	204.085	183.081	0	220.957	0	347.983	1.170.639	44.171	45.401	753.621	237.418	108.259	160.914
Rio Grande do Sul	20.511.686	3.586.055	3.315.323	3.420.513	0	5.936.844	0	4.252.950	19.360.702	663.692	487.292	10.942.315	2.800.260	1.833.629	4.935.482
- amortizações	18.498.904	3.234.160	2.989.995	3.084.863	0	5.354.271	0	3.835.615	17.460.864	598.565	439.475	9.868.561	2.525.475	1.653.698	4.451.170
- encargos	2.012.782	351.894	325.328	335.650	0	582.574	0	417.336	1.899.838	65.127	47.817	1.073.753	274.785	179.931	484.312
Santa Catarina	7.760.895	998.351	1.171.192	1.141.146	0	2.106.985	0	2.343.221	7.318.682	302.016	140.197	3.768.039	1.525.760	874.417	1.592.679
- amortizações	6.999.330	900.384	1.056.265	1.029.167	0	1.900.230	0	2.113.284	6.600.510	272.380	126.440	3.398.287	1.376.040	788.612	1.436.391
- encargos	761.565	97.967	114.927	111.979	0	206.755	0	229.937	718.172	29.636	13.757	369.752	149.721	85.805	156.287
Região Centro-Oeste	22.882.896	4.210.854	3.578.453	3.230.700	0	3.317.495	0	8.545.395	19.979.370	2.743.733	159.793	15.956.734	4.244.035	1.673.380	1.008.747
- amortizações	20.637.431	3.797.649	3.227.304	2.913.676	0	2.991.954	0	7.706.848	18.018.824	2.474.494	144.112	14.390.923	3.827.574	1.509.174	909.760
- encargos	2.245.465	413.205	351.148	317.024	0	325.541	0	838.547	1.960.547	269.239	15.680	1.565.811	416.461	164.206	98.987
Distrito Federal	6.483.881	144.405	925.051	948.029	0	1.508.863	0	2.957.532	6.177.012	243.479	63.390	4.069.262	1.160.824	558.022	695.774
- amortizações	5.847.627	130.235	834.277	855.000	0	1.360.801	0	2.667.314	5.570.871	219.587	57.169	3.669.951	1.046.914	503.264	627.499
- encargos	636.254	14.170	90.774	93.029	0	148.063	0	290.218	606.141	23.892	6.220	399.311	113.910	54.758	68.275
Goiás	7.606.790	1.728.038	1.234.625	1.107.093	0	874.960	0	2.662.074	6.501.525	1.058.463	46.802	5.429.890	1.491.662	476.520	208.717
- amortizações	6.860.347	1.558.468	1.113.473	998.455	0	789.102	0	2.400.848	5.863.540	954.597	42.210	4.897.063	1.345.288	429.760	188.236
- encargos	746.443	169.570	121.152	108.637	0	85.859	0	261.225	637.985	103.865	4.593	532.827	146.375	46.760	20.481
Mato Grosso	5.591.209	1.474.052	925.466	813.898	0	603.932	0	1.773.862	4.628.657	928.084	34.468	4.032.927	1.059.690	450.725	47.867
- amortizações	5.042.552	1.329.405	834.651	734.031	0	544.669	0	1.599.795	4.174.454	837.013	31.086	3.637.182	955.704	406.496	43.170
- encargos	548.657	144.647	90.815	79.867	0	59.263	0	174.066	454.203	91.072	3.382	395.745	103.986	44.229	4.697
Mato Grosso do Sul	3.201.016	864.359	493.311	361.680	0	329.739	0	1.151.927	2.672.176	513.707	15.133	2.424.655	531.859	188.113	56.389
- amortizações	2.886.905	779.541	444.903	326.189	0	297.382	0	1.038.890	2.409.960	463.297	13.648	2.186.727	479.668	169.654	50.855
- encargos	314.111	84.818	48.408	35.491	0	32.357	0	113.037	262.217	50.409	1.485	237.928	52.191	18.459	5.533
TOTAL	181.491.013	18.317.504	28.537.387	30.765.899	0	46.887.667	0	56.982.557	173.074.140	5.752.242	2.664.631	97.766.636	33.124.944	15.259.458	35.339.974
- amortizações	163.681.563	16.520.034	25.737.054	27.746.886	0	42.286.648	0	51.390.941	156.090.626	5.187.783	2.403.154	88.172.938	29.874.442	13.762.069	31.872.114
- encargos	17.809.450	1.797.470	2.800.332	3.019.013	0	4.601.019	0	5.591.616	16.983.514	564.459	261.476	9.593.698	3.250.503	1.497.388	3.467.860

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade								Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	744	0	8	13	0	397	0	327	0	0	744	104	367	273	0
- amortizações	533	0	6	9	0	284	0	234	0	0	533	75	263	196	0
- encargos	211	0	2	4	0	113	0	93	0	0	211	30	104	78	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	601	0	8	0	0	366	0	228	0	0	601	90	238	273	0
- amortizações	431	0	6	0	0	262	0	163	0	0	431	64	171	196	0
- encargos	171	0	2	0	0	104	0	65	0	0	171	26	68	77	0
São Paulo	143	0	0	13	0	31	0	99	0	0	143	14	128	0	0
- amortizações	103	0	0	9	0	22	0	71	0	0	103	10	92	0	0
- encargos	41	0	0	4	0	9	0	28	0	0	41	4	36	0	0
Região Sul	320.969	4.668	53.129	114.924	0	44.442	0	103.807	0	0	320.969	70.629	170.402	44.776	35.162
- amortizações	229.909	3.344	38.056	82.319	0	31.834	0	74.356	0	0	229.909	50.591	122.058	32.073	25.186
- encargos	91.061	1.324	15.073	32.604	0	12.609	0	29.450	0	0	91.061	20.038	48.344	12.703	9.976
Paraná	872	0	469	198	0	20	0	184	0	0	872	22	849	0	0
- amortizações	624	0	336	142	0	15	0	132	0	0	624	16	608	0	0
- encargos	247	0	133	56	0	6	0	52	0	0	247	6	241	0	0
Rio Grande do Sul	1.025	0	18	875	0	0	0	132	0	0	1.025	40	985	0	0
- amortizações	734	0	13	627	0	0	0	94	0	0	734	28	706	0	0
- encargos	291	0	5	248	0	0	0	37	0	0	291	11	280	0	0
Santa Catarina	319.073	4.668	52.641	113.851	0	44.422	0	103.491	0	0	319.073	70.567	168.568	44.776	35.162
- amortizações	228.550	3.344	37.707	81.551	0	31.819	0	74.130	0	0	228.550	50.547	120.744	32.073	25.186
- encargos	90.523	1.324	14.935	32.300	0	12.603	0	29.361	0	0	90.523	20.020	47.824	12.703	9.976
Região Centro-Oeste	1.336	0	0	450	0	582	0	303	0	0	1.336	106	1.178	52	0
- amortizações	957	0	0	322	0	417	0	217	0	0	957	76	844	37	0
- encargos	379	0	0	128	0	165	0	86	0	0	379	30	334	15	0
Distrito Federal	1.336	0	0	450	0	582	0	303	0	0	1.336	106	1.178	52	0
- amortizações	957	0	0	322	0	417	0	217	0	0	957	76	844	37	0
- encargos	379	0	0	128	0	165	0	86	0	0	379	30	334	15	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	323.049	4.668	53.137	115.387	0	45.421	0	104.437	0	0	323.049	70.839	171.947	45.101	35.162
- amortizações	231.399	3.344	38.062	82.651	0	32.535	0	74.808	0	0	231.399	50.742	123.165	32.305	25.186
- encargos	91.651	1.324	15.075	32.736	0	12.886	0	29.629	0	0	91.651	20.097	48.782	12.795	9.976

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	577.113	0	0	0	0	577.113	0	0	577.113	0	0	577.113	0	0	0
- amortizações	454.774	0	0	0	0	454.774	0	0	454.774	0	0	454.774	0	0	0
- encargos	122.339	0	0	0	0	122.339	0	0	122.339	0	0	122.339	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	577.113	0	0	0	0	577.113	0	0	577.113	0	0	577.113	0	0	0
- amortizações	454.774	0	0	0	0	454.774	0	0	454.774	0	0	454.774	0	0	0
- encargos	122.339	0	0	0	0	122.339	0	0	122.339	0	0	122.339	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	577.113	0	0	0	0	577.113	0	0	577.113	0	0	577.113	0	0	0
- amortizações	454.774	0	0	0	0	454.774	0	0	454.774	0	0	454.774	0	0	0
- encargos	122.339	0	0	0	0	122.339	0	0	122.339	0	0	122.339	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	95.664	45	759	0	0	0	0	94.860	95.664	0	0	95.664	0	0	0
- amortizações	71.383	45	671	0	0	0	0	70.667	71.383	0	0	71.383	0	0	0
- encargos	24.281	0	88	0	0	0	0	24.193	24.281	0	0	24.281	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	95.664	45	759	0	0	0	0	94.860	95.664	0	0	95.664	0	0	0
- amortizações	71.383	45	671	0	0	0	0	70.667	71.383	0	0	71.383	0	0	0
- encargos	24.281	0	88	0	0	0	0	24.193	24.281	0	0	24.281	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	95.664	45	759	0	0	0	0	94.860	95.664	0	0	95.664	0	0	0
- amortizações	71.383	45	671	0	0	0	0	70.667	71.383	0	0	71.383	0	0	0
- encargos	24.281	0	88	0	0	0	0	24.193	24.281	0	0	24.281	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005
Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade					Fonte de Recursos					Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	1.452.054	363.014	508.219	290.411	0	72.603	0	217.808	284.072	995.000	172.982	580.822	145.205	174.247	551.781
- amortizações	1.155.951	288.988	404.583	231.190	0	57.798	0	173.393	226.144	792.099	137.708	462.380	115.595	138.714	439.261
- encargos	296.103	74.026	103.636	59.221	0	14.805	0	44.416	57.928	202.901	35.275	118.441	29.610	35.532	112.519
Alagoas	65.674	16.419	22.986	13.135	0	3.284	0	9.851	12.848	45.002	7.824	26.270	6.567	7.881	24.956
- amortizações	49.295	12.324	17.253	9.859	0	2.465	0	7.394	9.644	33.779	5.873	19.718	4.930	5.915	18.732
- encargos	16.379	4.095	5.733	3.276	0	819	0	2.457	3.204	11.223	1.951	6.552	1.638	1.965	6.224
Bahia	371.936	92.984	130.178	74.387	0	18.597	0	55.790	72.763	254.864	44.309	148.774	37.194	44.632	141.336
- amortizações	296.925	74.231	103.924	59.385	0	14.846	0	44.539	58.089	203.464	35.372	118.770	29.692	35.631	112.831
- encargos	75.011	18.753	26.254	15.002	0	3.751	0	11.252	14.675	51.400	8.936	30.004	7.501	9.001	28.504
Ceará	468.527	117.132	163.985	93.705	0	23.426	0	70.279	91.660	321.052	55.815	187.411	46.853	56.223	178.040
- amortizações	377.862	94.465	132.252	75.572	0	18.893	0	56.679	73.923	258.925	45.014	151.145	37.786	45.343	143.587
- encargos	90.666	22.666	31.733	18.133	0	4.533	0	13.600	17.737	62.127	10.801	36.266	9.067	10.880	34.453
Maranhão	244.200	61.050	85.470	48.840	0	12.210	0	36.630	47.774	167.335	29.091	97.680	24.420	29.304	92.796
- amortizações	203.131	50.783	71.096	40.626	0	10.157	0	30.470	39.739	139.193	24.199	81.252	20.313	24.376	77.190
- encargos	41.069	10.267	14.374	8.214	0	2.053	0	6.160	8.034	28.142	4.893	16.428	4.107	4.928	15.606
Paraíba	40.918	10.230	14.321	8.184	0	2.046	0	6.138	8.005	28.039	4.875	16.367	4.092	4.910	15.549
- amortizações	33.529	8.382	11.735	6.706	0	1.676	0	5.029	6.559	22.975	3.994	13.412	3.353	4.023	12.741
- encargos	7.389	1.847	2.586	1.478	0	369	0	1.108	1.446	5.063	880	2.956	739	887	2.808
Pernambuco	141.173	35.293	49.411	28.235	0	7.059	0	21.176	27.618	96.737	16.818	56.469	14.117	16.941	53.646
- amortizações	99.433	24.858	34.802	19.887	0	4.972	0	14.915	19.453	68.135	11.845	39.773	9.943	11.932	37.785
- encargos	41.740	10.435	14.609	8.348	0	2.087	0	6.261	8.166	28.602	4.972	16.696	4.174	5.009	15.861
Piauí	55.761	13.940	19.516	11.152	0	2.788	0	8.364	10.909	38.209	6.643	22.304	5.576	6.691	21.189
- amortizações	42.535	10.634	14.887	8.507	0	2.127	0	6.380	8.321	29.147	5.067	17.014	4.254	5.104	16.163
- encargos	13.226	3.306	4.629	2.645	0	661	0	1.984	2.587	9.063	1.576	5.290	1.323	1.587	5.026
Rio Grande do Norte	26.286	6.571	9.200	5.257	0	1.314	0	3.943	5.142	18.012	3.131	10.514	2.629	3.154	9.989
- amortizações	21.728	5.432	7.605	4.346	0	1.086	0	3.259	4.251	14.889	2.588	8.691	2.173	2.607	8.257
- encargos	4.558	1.139	1.595	912	0	228	0	684	892	3.123	543	1.823	456	547	1.732
Sergipe	37.578	9.395	13.152	7.516	0	1.879	0	5.637	7.352	25.750	4.477	15.031	3.758	4.509	14.280
- amortizações	31.512	7.878	11.029	6.302	0	1.576	0	4.727	6.165	21.593	3.754	12.605	3.151	3.781	11.975
- encargos	6.066	1.517	2.123	1.213	0	303	0	910	1.187	4.157	723	2.426	607	728	2.305

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.452.054	363.014	508.219	290.411	0	72.603	0	217.808	284.072	995.000	172.982	580.822	145.205	174.247	551.781
- amortizações	1.155.951	288.988	404.583	231.190	0	57.798	0	173.393	226.144	792.099	137.708	462.380	115.595	138.714	439.261
- encargos	296.103	74.026	103.636	59.221	0	14.805	0	44.416	57.928	202.901	35.275	118.441	29.610	35.532	112.519

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.**3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005****Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.279.725	0	50.276	0	349.173	880.277	0	0	849.689	115.109	314.927	95.184	4.347	25.691	1.154.503
- amortizações	959.794	0	37.707	0	261.879	660.207	0	0	615.765	92.087	251.942	71.388	3.260	19.269	865.877
- encargos	319.931	0	12.569	0	87.293	220.069	0	0	233.924	23.022	62.985	23.796	1.087	6.423	288.626
Acre	72.387	0	5.144	0	11.978	55.265	0	0	48.062	6.511	17.814	11.004	974	0	60.409
- amortizações	54.290	0	3.858	0	8.984	41.449	0	0	34.831	5.209	14.251	8.253	731	0	45.307
- encargos	18.097	0	1.286	0	2.995	13.816	0	0	13.232	1.302	3.563	2.751	244	0	15.102
Amapá	1.215	0	0	0	1.215	0	0	0	807	109	299	0	0	1.215	0
- amortizações	911	0	0	0	911	0	0	0	584	87	239	0	0	911	0
- encargos	304	0	0	0	304	0	0	0	222	22	60	0	0	304	0
Amazonas	123.655	0	213	0	89.628	33.813	0	0	82.102	11.123	30.430	4.344	2.675	1.225	115.410
- amortizações	92.741	0	160	0	67.221	25.360	0	0	59.499	8.898	24.344	3.258	2.007	919	86.558
- encargos	30.914	0	53	0	22.407	8.453	0	0	22.603	2.225	6.086	1.086	669	306	28.853
Pará	730.786	0	44.919	0	33.223	652.645	0	0	485.214	65.733	179.839	14.210	350	16.641	699.586
- amortizações	548.090	0	33.689	0	24.917	489.483	0	0	351.632	52.586	143.871	10.658	262	12.481	524.689
- encargos	182.697	0	11.230	0	8.306	163.161	0	0	133.582	13.147	35.968	3.553	87	4.160	174.896
Rondônia	30.206	0	0	0	29.365	841	0	0	20.055	2.717	7.433	24.354	347	4.663	841
- amortizações	22.654	0	0	0	22.024	630	0	0	14.534	2.174	5.947	18.266	261	3.497	630
- encargos	7.551	0	0	0	7.341	210	0	0	5.521	543	1.487	6.089	87	1.166	210
Roraima	179	0	0	0	179	0	0	0	119	16	44	179	0	0	0
- amortizações	134	0	0	0	134	0	0	0	86	13	35	134	0	0	0
- encargos	45	0	0	0	45	0	0	0	33	3	9	45	0	0	0
Tocantins	321.297	0	0	0	183.584	137.713	0	0	213.329	28.900	79.068	41.092	0	1.948	278.257
- amortizações	240.973	0	0	0	137.688	103.284	0	0	154.598	23.120	63.254	30.819	0	1.461	208.693
- encargos	80.324	0	0	0	45.896	34.428	0	0	58.731	5.780	15.814	10.273	0	487	69.564
Região Nordeste	2.141.117	9.863	1.335.452	4.742	458.321	332.739	0	0	1.421.620	192.589	526.907	132.550	21.767	77.064	1.909.736
- amortizações	1.605.838	7.397	1.001.589	3.556	343.741	249.554	0	0	1.030.240	154.072	421.526	99.412	16.325	57.798	1.432.302
- encargos	535.279	2.466	333.863	1.185	114.580	83.185	0	0	391.380	38.518	105.381	33.137	5.442	19.266	477.434
Alagoas	1.107	0	0	0	1.107	0	0	0	735	100	272	1.107	0	0	0
- amortizações	830	0	0	0	830	0	0	0	533	80	218	830	0	0	0
- encargos	277	0	0	0	277	0	0	0	202	20	54	277	0	0	0
Bahia	1.557.341	7.739	1.235.187	850	162.049	151.517	0	0	1.034.015	140.080	383.246	69.171	5.247	14.722	1.468.201
- amortizações	1.168.006	5.804	926.390	637	121.537	113.637	0	0	749.345	112.064	306.597	51.878	3.936	11.041	1.101.150
- encargos	389.335	1.935	308.797	212	40.512	37.879	0	0	284.670	28.016	76.649	17.293	1.312	3.680	367.050
Ceará	327.238	0	58.494	0	161.193	107.551	0	0	217.273	29.434	80.530	1.608	1.897	12.363	311.370
- amortizações	245.428	0	43.870	0	120.895	80.663	0	0	157.457	23.548	64.424	1.206	1.422	9.272	233.528
- encargos	81.809	0	14.623	0	40.298	26.888	0	0	59.817	5.887	16.106	402	474	3.091	77.843
Maranhão	57.306	0	9.607	0	43.858	3.841	0	0	38.049	5.155	14.102	38.211	35	1.480	17.581
- amortizações	42.980	0	7.205	0	32.894	2.881	0	0	27.574	4.124	11.282	28.658	26	1.110	13.185
- encargos	14.327	0	2.402	0	10.965	960	0	0	10.475	1.031	2.820	9.553	9	370	4.395
Paraíba	33.499	0	15.187	0	7.332	10.980	0	0	22.242	3.013	8.244	630	583	6.119	26.167
- amortizações	25.125	0	11.391	0	5.499	8.235	0	0	16.119	2.411	6.595	473	437	4.589	19.626
- encargos	8.375	0	3.797	0	1.833	2.745	0	0	6.123	603	1.649	158	146	1.530	6.542
Pernambuco	90.925	0	7.070	3.892	32.420	47.542	0	0	60.371	8.179	22.376	7.251	2.376	3.633	77.665
- amortizações	68.194	0	5.303	2.919	24.315	35.657	0	0	43.750	6.543	17.901	5.438	1.782	2.725	58.249
- encargos	22.731	0	1.768	973	8.105	11.886	0	0	16.620	1.636	4.475	1.813	594	908	19.416
Piauí	24.417	0	9.908	0	13.592	917	0	0	16.212	2.196	6.009	11.292	9.966	0	3.159
- amortizações	18.313	0	7.431	0	10.194	688	0	0	11.749	1.757	4.807	8.469	7.474	0	2.369
- encargos	6.104	0	2.477	0	3.398	229	0	0	4.463	439	1.202	2.823	2.491	0	790
Rio Grande do Norte	43.257	2.124	0	0	30.742	10.390	0	0	28.721	3.891	10.645	2.617	407	36.534	3.698
- amortizações	32.442	1.593	0	0	23.057	7.793	0	0	20.814	3.113	8.516	1.963	305	27.400	2.774
- encargos	10.814	531	0	0	7.686	2.598	0	0	7.907	778	2.129	654	102	9.133	925
Sergipe	6.028	0	0	0	6.028	0	0	0	4.002	542	1.483	662	1.256	2.214	1.895
- amortizações	4.521	0	0	0	4.521	0	0	0	2.900	434	1.187	496	942	1.661	1.421
- encargos	1.507	0	0	0	1.507	0	0	0	1.102	108	297	165	314	554	474

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	34.988.022	17.452	4.760.559	36.137	25.915.097	4.258.778	0	0	23.230.720	3.147.107	8.610.195	491.448	129.382	553.324	33.813.869
- amortizações	26.241.017	13.089	3.570.419	27.102	19.436.323	3.194.083	0	0	16.835.175	2.517.686	6.888.156	368.586	97.036	414.993	25.360.402
- encargos	8.747.006	4.363	1.190.140	9.034	6.478.774	1.064.694	0	0	6.395.545	629.421	1.722.039	122.862	32.345	138.331	8.453.467
Espírito Santo	145.235	0	25.926	0	93.967	25.343	0	0	96.431	13.064	35.741	58.297	7.793	10.833	68.312
- amortizações	108.927	0	19.444	0	70.475	19.007	0	0	69.883	10.451	28.593	43.723	5.845	8.125	51.234
- encargos	36.309	0	6.481	0	23.492	6.336	0	0	26.548	2.613	7.148	14.574	1.948	2.708	17.078
Minas Gerais	1.500.139	0	406.819	999	657.414	434.908	0	0	996.035	134.935	369.169	229.424	20.990	64.899	1.184.826
- amortizações	1.125.104	0	305.114	749	493.060	326.181	0	0	721.821	107.948	295.335	172.068	15.743	48.674	888.620
- encargos	375.035	0	101.705	250	164.353	108.727	0	0	274.214	26.987	73.834	57.356	5.248	16.225	296.207
Rio de Janeiro	21.845.600	0	689.089	0	18.638.418	2.518.093	0	0	14.504.650	1.964.971	5.375.979	4.621	28.444	106.040	21.706.496
- amortizações	16.384.200	0	516.817	0	13.978.814	1.888.570	0	0	10.511.440	1.571.977	4.300.783	3.466	21.333	79.530	16.279.872
- encargos	5.461.400	0	172.272	0	4.659.605	629.523	0	0	3.993.210	392.994	1.075.196	1.155	7.111	26.510	5.426.624
São Paulo	11.497.048	17.452	3.638.725	35.138	6.525.298	1.280.434	0	0	7.633.604	1.034.138	2.829.306	199.106	72.155	371.552	10.854.236
- amortizações	8.622.786	13.089	2.729.044	26.353	4.893.974	960.326	0	0	5.532.031	827.310	2.263.445	149.329	54.116	278.664	8.140.677
- encargos	2.874.262	4.363	909.681	8.784	1.631.325	320.109	0	0	2.101.573	206.828	565.861	49.776	18.039	92.888	2.713.559
Região Sul	5.686.719	19.855	681.239	1.470	3.170.312	1.813.843	0	0	3.775.766	511.510	1.399.444	1.098.206	129.013	460.283	3.999.217
- amortizações	4.265.039	14.891	510.930	1.102	2.377.734	1.360.382	0	0	2.736.277	409.208	1.119.555	823.654	96.760	345.212	2.999.413
- encargos	1.421.680	4.964	170.310	367	792.578	453.461	0	0	1.039.489	102.302	279.889	274.551	32.253	115.071	999.804
Paraná	1.562.348	12.820	237.358	707	1.052.671	258.791	0	0	1.037.340	140.530	384.478	335.802	27.453	97.828	1.101.265
- amortizações	1.171.761	9.615	178.019	530	789.503	194.094	0	0	751.754	112.424	307.582	251.851	20.589	73.371	825.949
- encargos	390.587	3.205	59.340	177	263.168	64.698	0	0	285.585	28.106	76.896	83.950	6.863	24.457	275.316
Rio Grande do Sul	2.526.097	7.035	299.150	763	1.480.853	738.296	0	0	1.677.233	227.218	621.647	575.487	62.522	195.783	1.692.305
- amortizações	1.894.573	5.276	224.362	572	1.110.640	553.722	0	0	1.215.481	181.774	497.317	431.616	46.891	146.837	1.269.229
- encargos	631.524	1.759	74.787	191	370.213	184.574	0	0	461.751	45.444	124.329	143.872	15.630	48.946	423.076
Santa Catarina	1.598.274	0	144.731	0	636.788	816.756	0	0	1.061.194	143.762	393.319	186.916	39.039	166.672	1.205.647
- amortizações	1.198.706	0	108.548	0	477.591	612.567	0	0	769.041	115.009	314.655	140.187	29.279	125.004	904.235
- encargos	399.569	0	36.183	0	159.197	204.189	0	0	292.152	28.752	78.664	46.729	9.760	41.668	301.412
Região Centro-Oeste	2.945.416	8.743	358.139	14.878	1.109.691	1.453.966	0	0	1.955.645	264.935	724.837	594.009	25.898	99.390	2.226.119
- amortizações	2.209.062	6.557	268.604	11.159	832.268	1.090.474	0	0	1.417.245	211.948	579.870	445.507	19.424	74.542	1.669.589
- encargos	736.354	2.186	89.535	3.720	277.423	363.491	0	0	538.400	52.987	144.967	148.502	6.475	24.847	556.530
Distrito Federal	1.551.307	0	29.329	0	160.868	1.361.110	0	0	1.030.009	139.537	381.761	1.880	12.102	2.276	1.535.050
- amortizações	1.163.480	0	21.997	0	120.651	1.020.832	0	0	746.442	111.630	305.409	1.410	9.076	1.707	1.151.287
- encargos	387.827	0	7.332	0	40.217	340.277	0	0	283.567	27.907	76.352	470	3.025	569	383.762
Goiás	606.065	0	188.890	14.878	322.820	79.477	0	0	402.404	54.514	149.146	228.359	2.668	9.667	365.371
- amortizações	454.548	0	141.667	11.159	242.115	59.608	0	0	291.620	43.611	119.317	171.269	2.001	7.250	274.028
- encargos	151.516	0	47.222	3.720	80.705	19.869	0	0	110.784	10.903	29.829	57.090	667	2.417	91.343
Mato Grosso	625.705	8.743	111.471	0	492.593	12.898	0	0	415.444	56.281	153.979	262.536	10.957	82.609	269.603
- amortizações	469.278	6.557	83.603	0	369.444	9.673	0	0	301.070	45.025	123.184	196.902	8.218	61.957	202.202
- encargos	156.426	2.186	27.868	0	123.148	3.224	0	0	114.374	11.256	30.796	65.634	2.739	20.652	67.401
Mato Grosso do Sul	162.340	0	28.449	0	133.410	481	0	0	107.788	14.602	39.950	101.235	171	4.838	56.096
- amortizações	121.755	0	21.337	0	100.058	361	0	0	78.113	11.682	31.960	75.926	128	3.629	42.072
- encargos	40.585	0	7.112	0	33.353	120	0	0	29.675	2.920	7.990	25.309	43	1.210	14.024
TOTAL	47.041.000	55.913	7.185.666	57.226	31.002.593	8.739.602	0	0	31.233.440	4.231.250	11.576.310	2.411.396	310.407	1.215.752	43.103.446
- amortizações	35.280.750	41.935	5.389.249	42.920	23.251.945	6.554.702	0	0	22.634.702	3.385.000	9.261.048	1.808.547	232.805	911.814	32.327.584
- encargos	11.760.250	13.978	1.796.416	14.307	7.750.648	2.184.901	0	0	8.598.738	846.250	2.315.262	602.849	77.602	303.938	10.775.861

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	62.579	0	0	0	0	0	0	62.579	62.579	0	0	62.579	0	0	0
- amortizações	56.779	0	0	0	0	0	0	56.779	56.779	0	0	56.779	0	0	0
- encargos	5.800	0	0	0	0	0	0	5.800	5.800	0	0	5.800	0	0	0
Acre	548	0	0	0	0	0	0	548	548	0	0	548	0	0	0
- amortizações	497	0	0	0	0	0	0	497	497	0	0	497	0	0	0
- encargos	51	0	0	0	0	0	0	51	51	0	0	51	0	0	0
Amapá	8.334	0	0	0	0	0	0	8.334	8.334	0	0	8.334	0	0	0
- amortizações	7.562	0	0	0	0	0	0	7.562	7.562	0	0	7.562	0	0	0
- encargos	772	0	0	0	0	0	0	772	772	0	0	772	0	0	0
Amazonas	18.920	0	0	0	0	0	0	18.920	18.920	0	0	18.920	0	0	0
- amortizações	17.166	0	0	0	0	0	0	17.166	17.166	0	0	17.166	0	0	0
- encargos	1.754	0	0	0	0	0	0	1.754	1.754	0	0	1.754	0	0	0
Pará	20.400	0	0	0	0	0	0	20.400	20.400	0	0	20.400	0	0	0
- amortizações	18.509	0	0	0	0	0	0	18.509	18.509	0	0	18.509	0	0	0
- encargos	1.891	0	0	0	0	0	0	1.891	1.891	0	0	1.891	0	0	0
Rondônia	7.291	0	0	0	0	0	0	7.291	7.291	0	0	7.291	0	0	0
- amortizações	6.615	0	0	0	0	0	0	6.615	6.615	0	0	6.615	0	0	0
- encargos	676	0	0	0	0	0	0	676	676	0	0	676	0	0	0
Roraima	2.761	0	0	0	0	0	0	2.761	2.761	0	0	2.761	0	0	0
- amortizações	2.505	0	0	0	0	0	0	2.505	2.505	0	0	2.505	0	0	0
- encargos	256	0	0	0	0	0	0	256	256	0	0	256	0	0	0
Tocantins	4.324	0	0	0	0	0	0	4.324	4.324	0	0	4.324	0	0	0
- amortizações	3.924	0	0	0	0	0	0	3.924	3.924	0	0	3.924	0	0	0
- encargos	401	0	0	0	0	0	0	401	401	0	0	401	0	0	0
Região Nordeste	182.615	0	0	0	0	0	0	182.615	182.615	0	0	182.615	0	0	0
- amortizações	165.689	0	0	0	0	0	0	165.689	165.689	0	0	165.689	0	0	0
- encargos	16.926	0	0	0	0	0	0	16.926	16.926	0	0	16.926	0	0	0
Alagoas	15.332	0	0	0	0	0	0	15.332	15.332	0	0	15.332	0	0	0
- amortizações	13.911	0	0	0	0	0	0	13.911	13.911	0	0	13.911	0	0	0
- encargos	1.421	0	0	0	0	0	0	1.421	1.421	0	0	1.421	0	0	0
Bahia	9.283	0	0	0	0	0	0	9.283	9.283	0	0	9.283	0	0	0
- amortizações	8.422	0	0	0	0	0	0	8.422	8.422	0	0	8.422	0	0	0
- encargos	860	0	0	0	0	0	0	860	860	0	0	860	0	0	0
Ceará	24.642	0	0	0	0	0	0	24.642	24.642	0	0	24.642	0	0	0
- amortizações	22.358	0	0	0	0	0	0	22.358	22.358	0	0	22.358	0	0	0
- encargos	2.284	0	0	0	0	0	0	2.284	2.284	0	0	2.284	0	0	0
Maranhão	22.898	0	0	0	0	0	0	22.898	22.898	0	0	22.898	0	0	0
- amortizações	20.775	0	0	0	0	0	0	20.775	20.775	0	0	20.775	0	0	0
- encargos	2.122	0	0	0	0	0	0	2.122	2.122	0	0	2.122	0	0	0
Paraíba	17.048	0	0	0	0	0	0	17.048	17.048	0	0	17.048	0	0	0
- amortizações	15.468	0	0	0	0	0	0	15.468	15.468	0	0	15.468	0	0	0
- encargos	1.580	0	0	0	0	0	0	1.580	1.580	0	0	1.580	0	0	0
Pernambuco	41.739	0	0	0	0	0	0	41.739	41.739	0	0	41.739	0	0	0
- amortizações	37.870	0	0	0	0	0	0	37.870	37.870	0	0	37.870	0	0	0
- encargos	3.869	0	0	0	0	0	0	3.869	3.869	0	0	3.869	0	0	0
Piauí	7.475	0	0	0	0	0	0	7.475	7.475	0	0	7.475	0	0	0
- amortizações	6.782	0	0	0	0	0	0	6.782	6.782	0	0	6.782	0	0	0
- encargos	693	0	0	0	0	0	0	693	693	0	0	693	0	0	0
Rio Grande do Norte	28.896	0	0	0	0	0	0	28.896	28.896	0	0	28.896	0	0	0
- amortizações	26.218	0	0	0	0	0	0	26.218	26.218	0	0	26.218	0	0	0
- encargos	2.678	0	0	0	0	0	0	2.678	2.678	0	0	2.678	0	0	0
Sergipe	15.303	0	0	0	0	0	0	15.303	15.303	0	0	15.303	0	0	0
- amortizações	13.885	0	0	0	0	0	0	13.885	13.885	0	0	13.885	0	0	0
- encargos	1.418	0	0	0	0	0	0	1.418	1.418	0	0	1.418	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	49.725	0	0	0	0	0	0	49.725	49.725	0	0	49.725	0	0	0
- amortizações	45.116	0	0	0	0	0	0	45.116	45.116	0	0	45.116	0	0	0
- encargos	4.609	0	0	0	0	0	0	4.609	4.609	0	0	4.609	0	0	0
Espírito Santo	1.704	0	0	0	0	0	0	1.704	1.704	0	0	1.704	0	0	0
- amortizações	1.546	0	0	0	0	0	0	1.546	1.546	0	0	1.546	0	0	0
- encargos	158	0	0	0	0	0	0	158	158	0	0	158	0	0	0
Minas Gerais	21.013	0	0	0	0	0	0	21.013	21.013	0	0	21.013	0	0	0
- amortizações	19.065	0	0	0	0	0	0	19.065	19.065	0	0	19.065	0	0	0
- encargos	1.948	0	0	0	0	0	0	1.948	1.948	0	0	1.948	0	0	0
Rio de Janeiro	9.314	0	0	0	0	0	0	9.314	9.314	0	0	9.314	0	0	0
- amortizações	8.451	0	0	0	0	0	0	8.451	8.451	0	0	8.451	0	0	0
- encargos	863	0	0	0	0	0	0	863	863	0	0	863	0	0	0
São Paulo	17.694	0	0	0	0	0	0	17.694	17.694	0	0	17.694	0	0	0
- amortizações	16.054	0	0	0	0	0	0	16.054	16.054	0	0	16.054	0	0	0
- encargos	1.640	0	0	0	0	0	0	1.640	1.640	0	0	1.640	0	0	0
Região Sul	12.114	0	0	0	0	0	0	12.114	12.114	0	0	12.114	0	0	0
- amortizações	10.992	0	0	0	0	0	0	10.992	10.992	0	0	10.992	0	0	0
- encargos	1.123	0	0	0	0	0	0	1.123	1.123	0	0	1.123	0	0	0
Paraná	2.861	0	0	0	0	0	0	2.861	2.861	0	0	2.861	0	0	0
- amortizações	2.596	0	0	0	0	0	0	2.596	2.596	0	0	2.596	0	0	0
- encargos	265	0	0	0	0	0	0	265	265	0	0	265	0	0	0
Rio Grande do Sul	7.174	0	0	0	0	0	0	7.174	7.174	0	0	7.174	0	0	0
- amortizações	6.509	0	0	0	0	0	0	6.509	6.509	0	0	6.509	0	0	0
- encargos	665	0	0	0	0	0	0	665	665	0	0	665	0	0	0
Santa Catarina	2.080	0	0	0	0	0	0	2.080	2.080	0	0	2.080	0	0	0
- amortizações	1.887	0	0	0	0	0	0	1.887	1.887	0	0	1.887	0	0	0
- encargos	193	0	0	0	0	0	0	193	193	0	0	193	0	0	0
Região Centro-Oeste	32.788	0	0	0	0	0	0	32.788	32.788	0	0	32.788	0	0	0
- amortizações	29.749	0	0	0	0	0	0	29.749	29.749	0	0	29.749	0	0	0
- encargos	3.039	0	0	0	0	0	0	3.039	3.039	0	0	3.039	0	0	0
Distrito Federal	12.755	0	0	0	0	0	0	12.755	12.755	0	0	12.755	0	0	0
- amortizações	11.573	0	0	0	0	0	0	11.573	11.573	0	0	11.573	0	0	0
- encargos	1.182	0	0	0	0	0	0	1.182	1.182	0	0	1.182	0	0	0
Goiás	17.640	0	0	0	0	0	0	17.640	17.640	0	0	17.640	0	0	0
- amortizações	16.005	0	0	0	0	0	0	16.005	16.005	0	0	16.005	0	0	0
- encargos	1.635	0	0	0	0	0	0	1.635	1.635	0	0	1.635	0	0	0
Mato Grosso	1.315	0	0	0	0	0	0	1.315	1.315	0	0	1.315	0	0	0
- amortizações	1.193	0	0	0	0	0	0	1.193	1.193	0	0	1.193	0	0	0
- encargos	122	0	0	0	0	0	0	122	122	0	0	122	0	0	0
Mato Grosso do Sul	1.078	0	0	0	0	0	0	1.078	1.078	0	0	1.078	0	0	0
- amortizações	978	0	0	0	0	0	0	978	978	0	0	978	0	0	0
- encargos	100	0	0	0	0	0	0	100	100	0	0	100	0	0	0
TOTAL	339.821	0	0	0	0	0	0	339.821	339.821	0	0	339.821	0	0	0
- amortizações	308.324	0	0	0	0	0	0	308.324	308.324	0	0	308.324	0	0	0
- encargos	31.497	0	0	0	0	0	0	31.497	31.497	0	0	31.497	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	8.959	0	0	0	0	0	0	8.959	0	0	8.959	0	8.959	0	0
- amortizações	4.533	0	0	0	0	0	0	4.533	0	0	4.533	0	4.533	0	0
- encargos	4.425	0	0	0	0	0	0	4.425	0	0	4.425	0	4.425	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	8.911	0	0	0	0	0	0	8.911	0	0	8.911	0	8.911	0	0
- amortizações	4.509	0	0	0	0	0	0	4.509	0	0	4.509	0	4.509	0	0
- encargos	4.402	0	0	0	0	0	0	4.402	0	0	4.402	0	4.402	0	0
São Paulo	48	0	0	0	0	0	0	48	0	0	48	0	48	0	0
- amortizações	24	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24	0	24	0	0
- encargos	24	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24	0	24	0	0
Região Sul	84.162	0	0	15	0	13	0	84.134	0	0	84.162	14	84.148	0	0
- amortizações	42.588	0	0	8	0	6	0	42.574	0	0	42.588	7	42.581	0	0
- encargos	41.574	0	0	8	0	6	0	41.560	0	0	41.574	7	41.567	0	0
Paraná	216	0	0	0	0	0	0	216	0	0	216	0	216	0	0
- amortizações	109	0	0	0	0	0	0	109	0	0	109	0	109	0	0
- encargos	107	0	0	0	0	0	0	107	0	0	107	0	107	0	0
Rio Grande do Sul	98	0	0	0	0	0	0	98	0	0	98	0	98	0	0
- amortizações	50	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50	0	50	0	0
- encargos	49	0	0	0	0	0	0	49	0	0	49	0	49	0	0
Santa Catarina	83.847	0	0	15	0	13	0	83.819	0	0	83.847	14	83.833	0	0
- amortizações	42.429	0	0	8	0	6	0	42.415	0	0	42.429	7	42.422	0	0
- encargos	41.419	0	0	8	0	6	0	41.405	0	0	41.419	7	41.412	0	0
Região Centro-Oeste	121	0	0	0	0	0	0	121	0	0	121	0	121	0	0
- amortizações	61	0	0	0	0	0	0	61	0	0	61	0	61	0	0
- encargos	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	60	0	60	0	0
Distrito Federal	121	0	0	0	0	0	0	121	0	0	121	0	121	0	0
- amortizações	61	0	0	0	0	0	0	61	0	0	61	0	61	0	0
- encargos	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	60	0	60	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	93.241	0	0	15	0	13	0	93.213	0	0	93.241	14	93.227	0	0
- amortizações	47.183	0	0	8	0	6	0	47.168	0	0	47.183	7	47.175	0	0
- encargos	46.059	0	0	8	0	6	0	46.045	0	0	46.059	7	46.052	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	23.547	0	0	0	0	0	23.547	0	0	0	23.547	23.547	0	0	0	0
- amortizações	12.184	0	0	0	0	0	12.184	0	0	0	12.184	12.184	0	0	0	0
- encargos	11.363	0	0	0	0	0	11.363	0	0	0	11.363	11.363	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	23.547	0	0	0	0	0	23.547	0	0	0	23.547	23.547	0	0	0	0
- amortizações	12.184	0	0	0	0	0	12.184	0	0	0	12.184	12.184	0	0	0	0
- encargos	11.363	0	0	0	0	0	11.363	0	0	0	11.363	11.363	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	23.547	0	0	0	0	0	23.547	0	0	0	23.547	23.547	0	0	0	0
- amortizações	12.184	0	0	0	0	0	12.184	0	0	0	12.184	12.184	0	0	0	0
- encargos	11.363	0	0	0	0	0	11.363	0	0	0	11.363	11.363	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.**3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005****Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.196.442	0	200.402	39.250	0	212.014	184.573	560.203	1.086.690	1.357	108.395	975.967	48.880	10.555	161.040
- amortizações	969.118	0	162.326	31.793	0	171.731	149.504	453.764	880.219	1.099	87.800	790.533	39.592	8.549	130.443
- encargos	227.324	0	38.076	7.458	0	40.283	35.069	106.438	206.471	258	20.595	185.434	9.287	2.005	30.598
Acre	91.675	0	14.767	12.634	0	22.798	12.959	28.516	90.135	0	1.540	84.878	4.763	1.075	959
- amortizações	74.257	0	11.961	10.233	0	18.467	10.497	23.098	73.009	0	1.248	68.751	3.858	871	776
- encargos	17.418	0	2.806	2.400	0	4.332	2.462	5.418	17.126	0	293	16.127	905	204	182
Amapá	167.557	0	7.840	5.901	0	12.604	22.947	118.266	145.297	414	21.846	166.099	1.116	252	89
- amortizações	135.721	0	6.350	4.780	0	10.209	18.587	95.795	117.691	335	17.695	134.540	904	204	72
- encargos	31.836	0	1.490	1.121	0	2.395	4.360	22.470	27.606	79	4.151	31.559	212	48	17
Amazonas	240.520	0	48.327	4.003	0	2.328	54.110	131.751	190.669	3	49.848	160.518	10.855	2.330	66.817
- amortizações	194.821	0	39.145	3.243	0	1.886	43.829	106.719	154.442	3	40.377	130.020	8.792	1.887	54.122
- encargos	45.699	0	9.182	761	0	442	10.281	25.033	36.227	1	9.471	30.498	2.062	443	12.695
Pará	407.537	0	72.737	7.717	0	106.337	22.954	197.791	377.648	3	29.886	297.137	14.329	3.128	92.943
- amortizações	330.105	0	58.917	6.251	0	86.133	18.593	160.211	305.895	2	24.208	240.681	11.607	2.534	75.284
- encargos	77.432	0	13.820	1.466	0	20.204	4.361	37.580	71.753	1	5.678	56.456	2.723	594	17.659
Rondônia	150.347	0	24.952	1.073	0	40.062	39.709	44.551	148.569	770	1.008	140.203	8.269	1.755	119
- amortizações	121.781	0	20.211	869	0	32.450	32.165	36.086	120.341	623	817	113.564	6.698	1.422	97
- encargos	28.566	0	4.741	204	0	7.612	8.465	28.228	28.228	146	192	26.639	1.571	334	23
Roraima	56.477	0	7.095	7.554	0	0	23.762	18.067	52.450	0	4.027	53.512	2.337	527	101
- amortizações	45.747	0	5.747	6.119	0	0	19.247	14.634	42.485	0	3.262	43.345	1.893	427	82
- encargos	10.731	0	1.348	1.435	0	0	4.515	3.433	9.966	0	765	10.167	444	100	19
Tocantins	82.330	0	24.684	368	0	27.884	8.132	21.260	81.923	167	239	73.620	7.210	1.487	12
- amortizações	66.687	0	19.994	298	0	22.586	6.587	17.221	66.357	136	194	59.632	5.840	1.204	10
- encargos	15.643	0	4.690	70	0	5.298	1.545	4.039	15.565	32	45	13.988	1.370	282	2
Região Nordeste	7.729.324	0	1.207.841	81.215	0	2.334.748	1.680.119	2.425.401	6.590.685	6.348	1.132.291	6.520.081	435.180	96.219	677.844
- amortizações	6.260.753	0	978.351	65.784	0	1.891.146	1.360.896	1.964.575	5.338.455	5.142	917.155	5.281.266	352.496	77.937	549.054
- encargos	1.468.572	0	229.490	15.431	0	443.602	319.223	460.826	1.252.230	1.206	215.135	1.238.815	82.684	18.282	128.790
Alagoas	337.887	0	116.916	0	0	142.315	78.656	0	336.740	353	793	298.000	29.482	5.961	4.444
- amortizações	273.688	0	94.702	0	0	115.275	63.711	0	272.759	286	643	241.380	23.881	4.828	3.600
- encargos	64.198	0	22.214	0	0	27.040	14.945	0	63.981	67	151	56.620	5.602	1.133	844
Bahia	1.129.068	0	278.279	17.763	0	286.770	207.445	338.811	1.125.923	129	3.016	948.700	121.499	26.427	32.441
- amortizações	914.545	0	225.406	14.388	0	232.283	168.031	274.437	911.997	105	2.443	768.447	98.414	21.406	26.277
- encargos	214.523	0	52.873	3.375	0	54.486	39.415	64.374	213.925	25	573	180.253	23.085	5.021	6.164
Ceará	1.375.335	0	172.358	10.819	0	286.160	405.632	500.366	1.198.313	58	176.964	1.167.962	61.881	13.865	131.627
- amortizações	1.114.021	0	139.610	8.763	0	231.790	328.562	405.296	970.634	47	143.341	946.049	50.124	11.231	106.618
- encargos	261.314	0	32.748	2.056	0	54.370	77.070	95.070	227.680	11	33.623	221.913	11.757	2.634	25.009
Maranhão	931.190	0	82.862	960	0	128.787	506.007	212.574	628.410	1.392	301.388	784.707	27.175	6.579	112.729
- amortizações	754.264	0	67.118	778	0	104.318	409.866	172.185	509.012	1.127	244.124	635.613	22.012	5.329	91.310
- encargos	176.926	0	15.744	182	0	24.470	96.141	40.389	119.398	264	57.264	149.094	5.163	1.250	21.418
Paraíba	1.496.319	0	113.442	1.628	0	976.706	108.811	295.732	916.112	3.236	576.971	1.235.293	41.266	10.209	209.551
- amortizações	1.212.018	0	91.888	1.319	0	791.132	88.137	239.543	742.050	2.621	467.347	1.000.587	33.426	8.269	169.737
- encargos	284.301	0	21.554	309	0	185.574	20.674	56.189	174.061	615	109.625	234.706	7.841	1.940	39.815
Pernambuco	1.432.155	0	223.562	36.890	0	315.829	223.392	632.481	1.423.548	187	8.419	1.333.818	74.489	16.524	7.324
- amortizações	1.160.045	0	181.085	29.881	0	255.822	180.948	512.310	1.153.074	152	6.820	1.080.392	60.336	13.384	5.933
- encargos	272.109	0	42.477	7.009	0	60.008	42.444	120.171	270.474	36	1.600	253.425	14.153	1.392	
Piauí	202.134	0	64.107	1.071	0	82.877	10.300	43.778	196.761	121	5.252	149.886	23.254	4.491	24.503
- amortizações	163.729	0	51.927	868	0	67.131	8.343	35.460	159.377	98	4.254	121.408	18.836	3.638	19.847
- encargos	38.406	0	12.180	203	0	15.747	1.957	8.318	37.385	23	998	28.478	4.418	853	4.656
Rio Grande do Norte	501.489	0	96.940	920	0	99.427	70.103	234.099	483.403	838	17.247	352.583	35.533	7.718	105.655
- amortizações	406.206	0	78.522	745	0	80.536	56.783	189.620	391.557	679	13.970	285.592	28.782	6.251	85.580
- encargos	95.283	0	18.419	175	0	18.891	13.320	44.479	91.847	159	3.277	66.991	6.751	1.466	20.074
Sergipe	323.749	0	59.375	11.164	0	15.877	69.773	167.560	281.475	34	42.240	249.133	20.600	4.445	49.570
- amortizações	262.236	0	48.093	9.043	0	12.860	56.516	135.724	227.995	27	34.214	201.798	16.686	3.601	40.152
- encargos	61.512	0	11.281	2.121	0	3.017	13.257	31.836	53.480	6	8.026	47.335	3.914	845	9.418

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	15.809.670	0	2.853.486	220.177	0	3.635.934	1.358.715	7.741.358	15.596.593	2.026	211.052	13.568.999	1.325.000	290.630	625.041
- amortizações	12.805.833	0	2.311.324	178.344	0	2.945.106	1.100.559	6.270.500	12.633.240	1.641	170.952	10.990.889	1.073.250	235.410	506.283
- encargos	3.003.837	0	542.162	41.834	0	690.827	258.156	1.470.858	2.963.353	385	40.100	2.578.110	251.750	55.220	118.758
Espírito Santo	1.178.641	0	165.243	791	0	296.499	247.261	468.847	1.177.656	134	851	1.043.071	99.733	21.686	14.151
- amortizações	954.699	0	133.847	641	0	240.164	200.281	379.766	953.901	109	689	844.887	80.784	17.565	11.463
- encargos	223.942	0	31.396	150	0	56.335	46.980	89.081	223.755	26	162	198.183	18.949	4.120	2.689
Minas Gerais	4.709.856	0	786.049	41.092	0	1.337.316	0	2.545.399	4.707.877	70	1.909	4.020.069	482.924	105.373	101.489
- amortizações	3.814.983	0	636.700	33.284	0	1.083.226	0	2.061.773	3.813.380	56	1.547	3.256.256	391.169	85.352	82.206
- encargos	894.873	0	149.349	7.807	0	254.090	0	483.626	894.497	13	363	763.813	91.756	20.021	19.283
Rio de Janeiro	5.201.051	0	848.835	175.497	0	1.243.627	698.314	2.234.779	5.021.688	427	178.935	4.387.446	607.733	136.169	69.703
- amortizações	4.212.851	0	687.556	142.152	0	1.007.338	565.634	1.810.171	4.067.568	346	144.937	3.553.831	492.264	110.297	56.460
- encargos	988.200	0	161.279	33.344	0	236.289	132.680	424.608	954.121	81	33.998	833.615	115.469	25.872	13.244
São Paulo	4.720.123	0	1.053.359	2.798	0	758.492	413.140	2.492.333	4.689.372	1.394	29.356	4.118.414	134.609	27.403	439.697
- amortizações	3.823.299	0	853.221	2.266	0	614.379	334.644	2.018.790	3.798.391	1.130	23.779	3.335.915	109.034	22.196	356.154
- encargos	896.823	0	200.138	532	0	144.114	78.497	473.543	890.981	265	5.578	782.499	25.576	5.207	83.542
Região Sul	8.213.118	0	1.344.668	9.721	0	2.267.127	672.280	3.919.321	7.843.358	1.511	368.249	6.874.606	823.501	179.418	335.593
- amortizações	6.652.626	0	1.089.181	7.874	0	1.836.373	544.547	3.174.650	6.353.120	1.224	298.282	5.568.431	667.036	145.329	271.831
- encargos	1.560.492	0	255.487	1.847	0	430.754	127.733	744.671	1.490.238	287	69.967	1.306.175	156.465	34.089	63.763
Paraná	2.667.614	0	485.697	5.338	0	791.225	0	1.385.354	2.299.546	787	367.280	2.064.877	260.308	57.580	284.848
- amortizações	2.160.767	0	393.415	4.323	0	640.892	0	1.122.137	1.862.632	638	297.497	1.672.551	210.850	46.640	230.727
- encargos	506.847	0	92.283	1.014	0	150.333	0	263.217	436.914	150	69.783	392.327	49.459	10.940	54.121
Rio Grande do Sul	3.348.834	0	525.717	1.165	0	900.691	381.586	1.539.675	3.348.254	359	221	2.946.772	312.693	67.755	21.614
- amortizações	2.712.556	0	425.831	944	0	729.560	309.085	1.247.137	2.712.086	290	179	2.386.885	253.282	54.882	17.508
- encargos	636.279	0	99.886	221	0	171.131	72.501	292.538	636.168	68	42	559.887	59.412	12.873	4.107
Santa Catarina	2.196.670	0	333.253	3.218	0	575.212	290.695	994.292	2.195.558	364	748	1.862.957	250.499	54.083	29.131
- amortizações	1.779.303	0	269.935	2.607	0	465.921	235.463	805.376	1.778.402	295	606	1.508.995	202.905	43.807	23.596
- encargos	417.367	0	63.318	611	0	109.290	55.232	188.915	417.156	69	142	353.962	47.595	10.276	5.535
Região Centro-Oeste	3.071.602	0	614.652	30.080	0	639.161	161.970	1.625.738	3.064.109	767	6.725	2.671.739	309.941	63.839	26.083
- amortizações	2.487.998	0	497.868	24.365	0	517.721	131.196	1.316.848	2.481.929	622	5.448	2.164.109	251.052	51.710	21.127
- encargos	583.604	0	116.784	5.715	0	121.441	30.774	308.890	582.181	146	1.278	507.630	58.889	12.129	4.956
Distrito Federal	929.351	0	250.492	15.955	0	0	0	662.905	927.355	574	1.422	829.986	83.758	14.597	1.010
- amortizações	752.774	0	202.898	12.923	0	0	0	536.953	751.158	465	1.152	672.289	67.844	11.823	818
- encargos	176.577	0	47.593	3.031	0	0	0	125.952	176.197	109	270	157.697	15.914	2.773	192
Goiás	1.141.045	0	199.795	6.627	0	332.242	41.668	560.713	1.140.691	167	187	946.985	142.597	30.994	20.468
- amortizações	924.247	0	161.834	5.368	0	269.116	33.751	454.178	923.959	135	152	767.058	115.504	25.105	16.579
- encargos	216.799	0	37.961	1.259	0	63.126	7.917	106.536	216.731	32	36	179.927	27.094	5.889	3.889
Mato Grosso	495.018	0	86.508	2.151	0	130.435	60.383	215.540	494.615	7	395	434.935	46.758	10.091	3.234
- amortizações	400.964	0	70.071	1.743	0	105.652	48.911	174.588	400.638	6	320	352.297	37.874	8.174	2.620
- encargos	94.053	0	16.436	409	0	24.783	11.473	40.953	93.977	1	75	82.638	8.884	1.917	614
Mato Grosso do Sul	506.188	0	77.858	5.348	0	176.484	59.919	186.579	501.448	19	4.721	459.833	36.827	8.157	1.370
- amortizações	410.012	0	63.065	4.332	0	142.952	48.535	151.129	406.173	15	3.824	372.465	29.830	6.607	1.110
- encargos	96.176	0	14.793	1.016	0	33.532	11.385	35.450	95.275	4	897	87.368	6.997	1.550	260
TOTAL	36.020.156	0	6.221.049	380.444	0	9.088.984	4.057.658	16.272.021	34.181.435	12.009	1.826.712	30.611.392	2.942.501	640.661	1.825.602
- amortizações	29.176.327	0	5.039.050	308.160	0	7.362.077	3.286.703	13.180.337	27.686.963	9.727	1.479.637	24.795.228	2.383.426	518.935	1.478.737
- encargos	6.843.830	0	1.181.999	72.284	0	1.726.907	770.955	3.091.684	6.494.473	2.282	347.075	5.816.165	559.075	121.726	346.864

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	11.096	0	11.096	0	0	0	0	0	3.677	0	7.420	0	8.910	1.449	737
- amortizações	7.383	0	7.383	0	0	0	0	0	3.249	0	4.135	0	7.314	0	69
- encargos	3.713	0	3.713	0	0	0	0	0	428	0	3.285	0	1.596	1.449	668
Acre	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
Amapá	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
Amazonas	1.449	0	1.449	0	0	0	0	0	0	0	1.449	0	132	659	659
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	1.449	0	1.449	0	0	0	0	0	0	0	1.449	0	132	659	659
Pará	210	0	210	0	0	0	0	0	35	0	176	0	0	132	78
- amortizações	69	0	69	0	0	0	0	0	31	0	39	0	0	0	69
- encargos	141	0	141	0	0	0	0	0	4	0	137	0	0	132	9
Rondônia	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
Roraima	632	0	632	0	0	0	0	0	0	0	632	0	501	132	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	632	0	632	0	0	0	0	0	0	0	632	0	501	132	0
Tocantins	8.409	0	8.409	0	0	0	0	0	3.642	0	4.767	0	8.278	132	0
- amortizações	7.314	0	7.314	0	0	0	0	0	3.218	0	4.096	0	7.314	0	0
- encargos	1.095	0	1.095	0	0	0	0	0	424	0	671	0	964	132	0
Região Nordeste	13.055	0	13.055	0	0	0	0	0	3.495	0	9.560	0	659	9.256	3.139
- amortizações	7.018	0	7.018	0	0	0	0	0	3.088	0	3.930	0	0	5.597	1.421
- encargos	6.036	0	6.036	0	0	0	0	0	407	0	5.630	0	659	3.660	1.718
Alagoas	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
Bahia	5.191	0	5.191	0	0	0	0	0	1.263	0	3.928	0	132	3.528	1.531
- amortizações	2.536	0	2.536	0	0	0	0	0	1.116	0	1.420	0	0	2.535	0
- encargos	2.655	0	2.655	0	0	0	0	0	147	0	2.508	0	132	993	1.531
Ceará	527	0	527	0	0	0	0	0	0	0	527	0	132	395	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	527	0	527	0	0	0	0	0	0	0	527	0	132	395	0
Maranhão	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
Paraíba	696	0	696	0	0	0	0	0	74	0	622	0	132	564	0
- amortizações	149	0	149	0	0	0	0	0	66	0	84	0	0	149	0
- encargos	547	0	547	0	0	0	0	0	9	0	538	0	132	415	0
Pernambuco	3.343	0	3.343	0	0	0	0	0	997	0	2.346	0	263	1.471	1.608
- amortizações	2.001	0	2.001	0	0	0	0	0	881	0	1.121	0	0	580	1.421
- encargos	1.342	0	1.342	0	0	0	0	0	116	0	1.226	0	263	891	187
Piauí	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
Rio Grande do Norte	2.771	0	2.771	0	0	0	0	0	1.161	0	1.610	0	0	2.771	0
- amortizações	2.332	0	2.332	0	0	0	0	0	1.026	0	1.306	0	0	2.332	0
- encargos	439	0	439	0	0	0	0	0	135	0	304	0	0	439	0
Sergipe	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	132	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.3 Recebimentos no Período - Previstos para 2005
Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	134.006	0	134.006	0	0	0	0	0	45.763	0	88.243	2.349	7.586	54.480	69.591
- amortizações	87.362	0	87.362	0	0	0	0	0	38.439	0	48.923	2.075	5.426	33.578	46.283
- encargos	46.644	0	46.644	0	0	0	0	0	7.323	0	39.320	273	2.160	20.902	23.308
Espírito Santo	147	0	147	0	0	0	0	0	7	0	140	0	10	137	0
- amortizações	14	0	14	0	0	0	0	0	6	0	8	0	9	5	0
- encargos	134	0	134	0	0	0	0	0	1	0	133	0	1	132	0
Minas Gerais	16.308	0	16.308	0	0	0	0	0	5.997	0	10.310	2.349	2.316	3.234	8.409
- amortizações	11.989	0	11.989	0	0	0	0	0	5.275	0	6.714	2.075	1.814	1.461	6.640
- encargos	4.319	0	4.319	0	0	0	0	0	722	0	3.596	273	502	1.773	1.770
Rio de Janeiro	28.455	0	28.455	0	0	0	0	0	9.504	0	18.951	0	1.427	10.710	16.318
- amortizações	18.357	0	18.357	0	0	0	0	0	8.077	0	10.280	0	742	7.430	10.185
- encargos	10.098	0	10.098	0	0	0	0	0	1.427	0	8.671	0	684	3.280	6.134
São Paulo	89.096	0	89.096	0	0	0	0	0	30.255	0	58.842	0	3.833	40.399	44.864
- amortizações	57.002	0	57.002	0	0	0	0	0	25.081	0	31.921	0	2.861	24.682	29.459
- encargos	32.094	0	32.094	0	0	0	0	0	5.174	0	26.920	0	972	15.717	15.405
Região Sul	81.545	0	81.545	0	0	0	0	0	28.547	0	52.998	0	2.458	33.824	45.263
- amortizações	56.444	0	56.444	0	0	0	0	0	24.835	0	31.609	0	1.428	26.750	28.266
- encargos	25.101	0	25.101	0	0	0	0	0	3.712	0	21.389	0	1.030	7.074	16.997
Paraná	15.872	0	15.872	0	0	0	0	0	5.486	0	10.386	0	222	5.840	9.810
- amortizações	10.792	0	10.792	0	0	0	0	0	4.749	0	6.044	0	79	4.322	6.390
- encargos	5.080	0	5.080	0	0	0	0	0	738	0	4.342	0	142	1.518	3.420
Rio Grande do Sul	31.314	0	31.314	0	0	0	0	0	11.353	0	19.961	0	530	12.127	18.657
- amortizações	22.302	0	22.302	0	0	0	0	0	9.813	0	12.489	0	249	9.844	12.208
- encargos	9.012	0	9.012	0	0	0	0	0	1.540	0	7.472	0	280	2.283	6.449
Santa Catarina	34.359	0	34.359	0	0	0	0	0	11.709	0	22.651	0	1.707	15.857	16.795
- amortizações	23.350	0	23.350	0	0	0	0	0	10.274	0	13.076	0	1.099	12.584	9.667
- encargos	11.009	0	11.009	0	0	0	0	0	1.435	0	9.575	0	608	3.274	7.128
Região Centro-Oeste	12.536	0	12.536	0	0	0	0	0	5.019	0	7.516	0	254	7.241	5.041
- amortizações	10.005	0	10.005	0	0	0	0	0	4.402	0	5.603	0	1	5.551	4.454
- encargos	2.530	0	2.530	0	0	0	0	0	617	0	1.913	0	253	1.690	587
Distrito Federal	1.180	0	1.180	0	0	0	0	0	255	0	925	0	254	432	494
- amortizações	437	0	437	0	0	0	0	0	192	0	245	0	1	0	436
- encargos	743	0	743	0	0	0	0	0	62	0	680	0	253	432	57
Goiás	8.963	0	8.963	0	0	0	0	0	3.886	0	5.077	0	0	6.414	2.549
- amortizações	7.803	0	7.803	0	0	0	0	0	3.433	0	4.370	0	0	5.551	2.252
- encargos	1.160	0	1.160	0	0	0	0	0	452	0	707	0	0	863	297
Mato Grosso	2.130	0	2.130	0	0	0	0	0	879	0	1.251	0	0	132	1.998
- amortizações	1.765	0	1.765	0	0	0	0	0	777	0	989	0	0	0	1.765
- encargos	364	0	364	0	0	0	0	0	102	0	262	0	0	132	233
Mato Grosso do Sul	263	0	263	0	0	0	0	0	0	0	263	0	0	263	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	263	0	263	0	0	0	0	0	0	0	263	0	0	263	0
TOTAL	252.237	0	252.237	0	0	0	0	0	86.501	0	165.736	2.349	19.867	106.251	123.772
- amortizações	168.213	0	168.213	0	0	0	0	0	74.014	0	94.199	2.075	14.169	71.475	80.494
- encargos	84.024	0	84.024	0	0	0	0	0	12.487	0	71.537	273	5.698	34.776	43.278

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.**3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006****CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	14.268.909	1.333.130	1.622.467	1.884.488	746.638	2.696.149	228.886	5.757.151	11.216.241	1.045.716	2.006.952	8.233.765	2.508.312	1.112.743	2.414.090
- amortizações	12.467.944	1.122.922	1.459.815	1.685.764	559.979	2.266.029	187.687	5.185.748	9.950.993	842.086	1.674.865	7.344.306	2.248.496	964.892	1.910.250
- encargos	1.800.965	210.208	162.652	198.723	186.660	430.120	41.200	571.403	1.265.249	203.630	332.087	889.458	259.816	147.852	503.839
Acre	1.004.354	73.097	125.316	199.554	19.954	195.675	19.901	462.192	848.478	55.460	100.417	669.635	175.476	61.424	97.821
- amortizações	886.693	64.015	97.448	111.692	14.966	165.537	16.319	416.717	754.323	47.246	85.125	596.583	158.501	55.108	76.501
- encargos	117.661	9.083	10.771	13.624	4.989	30.138	3.582	45.474	94.155	8.215	15.292	73.052	16.975	6.316	21.319
Amapá	771.891	12.426	83.120	85.829	15.402	107.922	6.166	461.025	684.139	20.075	67.676	569.559	137.491	48.660	16.181
- amortizações	695.193	10.028	75.616	77.248	11.552	96.921	5.056	418.771	620.233	16.958	58.002	515.033	124.201	43.248	12.711
- encargos	76.699	2.398	7.504	8.581	3.851	11.001	1.110	42.253	63.907	3.118	9.674	54.525	13.290	5.413	3.470
Amazonas	1.761.891	42.480	220.481	253.470	143.045	275.609	36.722	790.083	1.391.981	118.991	250.918	1.038.319	307.724	142.582	273.266
- amortizações	1.548.288	36.294	200.559	225.406	107.284	238.756	30.112	709.877	1.233.192	105.926	209.170	924.239	275.814	126.146	222.088
- encargos	213.603	6.187	19.922	28.064	35.761	36.854	6.610	80.206	158.790	13.065	41.750	114.080	31.910	16.435	51.178
Pará	5.323.823	491.669	624.405	691.723	171.455	1.289.303	59.803	1.995.464	4.178.951	463.075	681.797	2.861.151	939.219	407.821	1.115.633
- amortizações	4.606.490	396.756	558.439	620.656	128.591	1.052.669	49.038	1.800.341	3.676.918	361.355	568.216	2.547.017	841.770	347.781	869.923
- encargos	717.333	94.913	65.966	71.068	42.864	236.635	10.764	195.123	502.033	101.720	113.580	314.134	97.449	60.040	245.710
Rondônia	2.455.101	371.581	283.498	359.840	154.244	316.691	42.417	926.830	1.958.651	128.316	368.134	1.486.532	502.691	197.530	268.349
- amortizações	2.174.823	330.471	256.204	322.728	115.683	280.663	34.782	834.293	1.760.505	106.527	307.790	1.326.124	450.188	173.564	224.946
- encargos	280.279	41.111	27.295	37.112	38.561	36.027	7.635	92.537	198.145	21.788	60.345	160.408	52.503	23.564	43.403
Roraima	361.965	25.714	35.979	38.918	2.738	51.930	6.057	200.629	305.333	24.718	31.914	250.079	76.288	22.772	12.826
- amortizações	322.907	20.516	32.755	34.741	2.054	46.192	4.967	181.683	275.973	19.604	27.330	223.586	69.071	19.191	11.059
- encargos	39.058	5.198	3.223	4.177	685	5.738	1.090	18.947	29.360	5.114	4.584	26.493	7.216	3.581	1.767
Tocantins	2.589.883	316.161	266.767	329.392	239.798	459.019	57.819	920.928	1.848.707	235.081	506.096	1.358.491	369.424	231.955	630.014
- amortizações	2.233.550	264.843	238.794	293.294	179.849	385.292	47.412	824.065	1.629.847	184.470	419.233	1.211.724	328.949	199.854	493.022
- encargos	356.334	51.318	27.972	36.097	59.950	73.727	10.407	96.862	218.860	50.610	86.863	146.766	40.474	32.101	136.992
Região Nordeste	48.089.742	1.808.239	6.677.528	7.819.422	1.446.847	9.418.205	1.682.274	19.237.226	38.775.922	2.426.649	6.887.171	31.679.583	7.868.013	3.069.886	5.472.259
- amortizações	41.797.719	1.601.278	5.740.562	6.856.031	1.085.136	8.119.575	1.379.465	17.015.674	34.029.749	2.033.474	5.734.496	27.635.458	7.007.469	2.703.981	4.450.812
- encargos	6.292.023	206.962	936.966	963.392	361.712	1.298.631	302.809	2.221.551	4.746.174	393.175	1.152.674	4.044.125	860.545	365.906	1.021.447
Alagoas	2.182.317	58.982	241.903	359.954	32.054	390.865	93.975	1.004.586	1.815.052	101.630	265.636	1.633.541	304.010	109.159	135.608
- amortizações	1.907.346	51.212	214.009	312.798	24.400	336.902	77.059	891.327	1.600.707	84.000	222.639	1.426.427	271.475	96.515	112.928
- encargos	274.971	7.770	27.894	47.156	8.014	53.963	16.915	113.259	214.346	17.630	42.996	207.114	32.534	12.643	22.680
Bahia	13.846.413	744.482	2.786.412	2.033.563	592.143	2.804.693	235.470	4.649.648	11.263.666	751.147	1.831.600	8.042.190	2.024.968	1.047.478	2.731.776
- amortizações	12.043.656	662.719	2.305.337	1.803.285	444.108	2.477.235	193.086	4.157.888	9.902.211	617.887	1.523.558	7.118.968	1.819.952	921.832	2.182.903
- encargos	1.802.758	81.763	481.077	230.279	148.036	327.458	42.385	491.761	1.361.455	133.260	308.043	923.222	205.016	125.646	548.873
Ceará	6.969.127	300.776	909.201	1.090.310	266.865	1.753.607	129.065	2.519.302	5.559.152	631.173	778.802	4.372.753	1.191.505	426.226	978.643
- amortizações	6.052.411	264.469	799.764	963.812	200.148	1.467.792	105.833	2.250.592	4.862.472	539.573	650.364	3.801.086	1.072.196	376.098	803.031
- encargos	916.716	36.307	109.436	126.498	66.716	285.815	23.232	268.710	696.680	91.599	128.437	571.666	119.309	50.129	175.612
Maranhão	3.639.856	276.760	486.950	567.360	116.754	505.736	72.833	1.613.462	2.795.866	341.347	502.643	2.421.342	637.428	229.197	351.889
- amortizações	3.207.134	244.655	429.191	498.887	87.566	444.160	59.723	1.442.952	2.500.209	284.859	422.065	2.141.188	574.489	203.884	287.573
- encargos	432.722	32.105	57.758	68.474	29.188	61.576	13.110	170.510	295.656	56.488	80.577	280.154	62.939	25.313	64.316
Paraíba	2.875.439	33.766	362.551	546.266	34.635	477.041	91.267	1.329.913	2.418.623	91.972	364.844	1.977.680	534.723	199.452	163.585
- amortizações	2.546.540	29.934	324.718	484.335	25.977	418.147	74.839	1.188.590	2.159.230	80.337	306.973	1.750.718	481.225	178.651	135.946
- encargos	328.899	3.832	37.833	61.931	8.659	16.428	141.323	259.393	11.635	57.871	57.871	226.963	53.498	20.799	27.639
Pernambuco	6.166.416	124.297	723.657	1.071.891	268.600	1.095.343	186.319	2.696.308	5.045.697	258.796	861.924	4.033.430	1.073.347	390.536	669.103
- amortizações	5.403.540	107.078	643.188	943.527	201.450	948.950	152.782	2.406.567	4.471.377	213.320	718.843	3.547.486	962.643	342.022	551.390
- encargos	762.876	17.220	80.469	128.364	67.150	146.393	33.537	289.741	574.319	45.476	143.081	485.944	110.704	48.514	117.714
Piauí	2.646.009	119.400	343.718	528.655	46.818	434.677	80.774	1.091.967	2.266.655	103.764	275.590	1.723.785	463.645	228.352	230.229
- amortizações	2.319.016	106.232	305.900	468.754	35.113	380.085	66.235	956.697	2.000.998	85.217	232.801	1.496.571	416.125	205.687	200.633
- encargos	326.993	13.167	37.818	59.901	11.705	54.592	14.539	135.271	265.657	18.546	42.789	227.213	47.520	22.665	29.596
Rio Grande do Norte	3.388.301	96.069	397.693	581.820	58.342	547.608	92.553	1.614.215	2.910.837	86.176	391.287	2.398.017	589.517	242.714	158.054
- amortizações	3.008.483	86.577	358.713	516.679	43.756	480.773	75.893	1.446.092	2.603.121	75.267	330.094	2.129.370	532.916	214.112	132.085
- encargos	379.817	9.492	38.980	65.141	14.585	66.836	16.659	168.123	307.715	10.909	61.193	268.647	56.601	28.602	25.968
Sergipe	6.375.866	53.706	425.443	1.039.603	30.636	1.408.634	700.019	2.717.824	4.700.376	60.647	1.614.842	5.076.846	1.048.872	196.774	53.374
- amortizações	5.309.594	48.402	359.743	863.955	22.977	1.165.531	574.015	2.274.971	3.929.423	53.014	1.327.156	4.223.644	876.447	165.178	44.324
- encargos	1.066.272	5.304	65.700	175.649	7.659	243.103	126.003	442.854	770.953	7.632	287.686	853.202	172.424	31.596	9.050

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	163.252.329	5.596.410	23.202.004	22.217.636	37.288.601	39.062.071	2.300.344	33.585.262	131.321.756	5.776.584	26.153.989	59.660.813	18.208.148	9.727.353	75.656.015
- amortizações	139.168.865	5.105.587	19.747.738	19.935.040	27.966.452	34.451.339	1.886.282	30.076.428	112.847.903	4.831.766	21.489.196	52.802.222	16.415.992	8.604.462	61.346.189
- encargos	24.083.465	490.823	3.454.266	2.282.596	9.322.151	4.610.732	414.062	3.508.835	18.473.852	944.818	4.664.793	6.858.591	1.792.156	1.122.891	14.309.827
Espírito Santo	4.888.890	238.095	518.165	863.021	449.728	862.581	207.239	1.750.061	3.953.535	82.831	852.523	3.312.080	781.974	377.316	417.521
- amortizações	4.243.262	217.338	464.606	761.342	337.296	745.188	169.936	1.547.557	3.465.182	72.724	705.355	2.886.037	693.999	322.482	340.745
- encargos	645.628	20.757	53.560	101.679	112.432	117.393	37.303	202.504	488.353	10.107	147.167	426.043	87.975	54.834	76.776
Minas Gerais	30.817.273	2.419.527	3.767.215	4.948.695	1.926.123	6.997.033	927.332	9.831.348	25.832.112	606.088	4.379.073	19.171.809	4.772.481	2.079.073	4.793.910
- amortizações	27.047.410	2.208.591	3.349.053	4.399.916	1.444.593	6.131.125	760.412	8.753.720	22.863.537	532.099	3.651.776	16.877.698	4.276.150	1.829.432	4.064.130
- encargos	3.769.863	210.936	418.161	548.779	481.531	865.908	166.920	1.077.628	2.968.575	73.990	727.297	2.294.111	496.331	249.641	729.780
Rio de Janeiro	46.845.313	127.677	2.717.507	3.086.986	25.388.159	8.771.231	430.081	6.323.672	35.616.203	2.762.500	8.466.609	9.969.932	3.380.039	1.118.970	32.376.372
- amortizações	37.766.459	116.546	2.357.898	2.752.941	19.041.119	7.489.463	352.667	5.655.826	28.665.081	2.242.796	6.858.582	8.826.732	3.061.192	987.507	24.891.029
- encargos	9.078.854	11.131	359.610	334.046	6.347.040	1.281.767	77.415	667.846	6.951.122	519.704	1.608.027	1.143.200	318.848	131.463	7.485.344
São Paulo	80.700.854	2.811.111	16.199.118	13.318.933	9.524.593	22.431.226	735.692	15.680.180	65.919.904	2.325.164	12.455.786	27.206.992	9.273.655	6.151.994	38.068.212
- amortizações	70.111.734	2.563.112	13.576.182	12.020.841	7.143.444	20.085.563	603.268	14.119.325	57.854.103	1.984.147	10.273.484	24.211.755	8.384.652	5.465.041	32.050.286
- encargos	10.589.120	247.999	2.622.936	1.298.092	2.381.148	2.345.664	132.425	1.560.856	8.065.802	341.017	2.182.302	2.995.237	889.003	686.953	6.017.927
Região Sul	70.258.529	11.192.111	8.212.110	9.895.026	6.741.242	16.028.998	1.692.302	16.496.740	58.068.650	1.574.320	10.615.559	38.669.166	9.786.139	6.131.276	15.671.947
- amortizações	61.437.892	10.211.910	7.318.556	8.816.252	5.055.932	14.034.055	1.375.433	14.625.753	51.277.989	1.366.688	8.793.216	33.967.815	8.698.607	5.376.302	13.395.168
- encargos	8.820.637	980.201	893.554	1.078.774	1.685.311	1.994.941	316.868	1.870.988	6.790.662	207.632	1.822.342	4.701.351	1.087.533	754.975	2.276.778
Paraná	22.563.382	4.709.477	2.590.857	2.954.196	2.441.684	3.689.261	565.547	5.612.360	18.560.005	491.145	3.512.232	13.455.286	3.434.199	1.669.449	4.004.448
- amortizações	19.746.777	4.296.754	2.310.083	2.625.806	1.831.263	3.229.685	463.748	4.989.437	16.404.054	427.553	2.915.169	11.828.458	3.074.423	1.472.759	3.371.136
- encargos	2.816.605	412.723	280.773	328.390	610.421	459.576	101.798	622.923	2.155.951	63.592	597.063	1.626.828	359.776	196.690	633.311
Rio Grande do Sul	32.186.261	5.069.943	4.007.569	4.863.125	2.688.165	8.326.323	643.948	6.587.186	27.704.998	734.771	3.746.492	17.817.275	3.840.603	2.567.819	7.960.565
- amortizações	28.346.987	4.626.764	3.585.799	4.360.646	2.016.124	7.362.708	528.038	5.866.910	24.570.883	640.679	3.135.427	15.711.740	3.438.933	2.276.406	6.919.908
- encargos	3.839.272	443.180	421.771	502.479	672.041	963.615	115.911	720.277	3.134.115	94.092	611.066	2.105.535	401.670	291.412	1.040.657
Santa Catarina	15.508.887	1.412.691	1.613.685	2.077.705	1.611.393	4.013.412	482.807	4.297.194	11.803.648	348.404	3.356.835	7.396.605	2.511.338	1.894.008	3.706.935
- amortizações	13.344.127	1.288.394	1.422.674	1.829.800	1.208.545	3.441.662	383.647	3.769.406	10.303.052	298.455	2.742.620	6.427.617	2.185.251	1.627.135	3.104.124
- encargos	2.164.759	124.298	191.010	247.905	402.849	571.750	99.159	527.788	1.500.596	49.949	614.214	968.988	326.086	266.873	602.811
Região Centro-Oeste	37.743.006	6.843.607	4.320.723	4.770.328	2.888.428	6.354.217	650.818	11.914.886	32.091.424	872.653	4.778.929	25.477.475	5.768.189	2.397.715	4.099.627
- amortizações	33.223.834	6.244.280	3.872.579	4.262.869	2.166.321	5.434.484	533.670	10.709.631	28.466.586	760.139	3.997.111	22.590.178	5.198.848	2.133.610	3.301.200
- encargos	4.519.172	599.327	448.144	507.459	722.107	919.733	117.147	1.205.256	3.624.840	112.514	781.818	2.887.297	569.341	264.106	798.428
Distrito Federal	10.777.163	188.513	1.085.895	1.470.321	225.361	3.464.562	226.040	4.116.472	9.273.883	287.159	1.216.120	6.118.616	1.462.952	663.022	2.532.573
- amortizações	9.409.248	172.060	980.033	1.309.025	169.020	2.892.428	185.352	3.701.328	8.143.777	246.044	1.019.427	5.449.071	1.320.136	601.777	2.038.265
- encargos	1.367.915	16.454	105.860	161.296	56.340	572.133	40.687	415.144	1.130.106	41.115	196.694	669.546	142.816	61.244	494.308
Goiás	12.633.431	2.963.997	1.543.049	1.659.986	817.536	1.513.614	248.157	3.887.093	10.808.686	261.772	1.562.973	8.997.779	2.086.048	682.374	867.230
- amortizações	11.180.862	2.705.594	1.374.291	1.480.818	613.151	1.322.142	203.489	3.481.377	9.637.926	230.787	1.312.149	7.981.587	1.881.465	611.360	706.451
- encargos	1.452.568	258.403	168.758	179.168	204.383	191.473	44.668	405.716	1.170.760	30.985	250.824	1.016.192	204.584	71.014	160.779
Mato Grosso	9.173.600	2.236.767	1.117.484	1.087.476	1.472.057	846.084	90.032	2.323.701	7.563.941	219.628	1.390.025	6.453.380	1.466.227	763.448	490.545
- amortizações	8.049.867	2.039.087	1.000.497	980.507	1.104.043	752.708	73.826	2.099.200	6.706.313	190.918	1.152.635	5.684.700	1.318.043	664.074	383.050
- encargos	1.123.733	197.680	116.987	106.970	368.014	93.375	16.206	224.501	857.633	28.709	237.390	768.680	148.184	99.372	107.496
Mato Grosso do Sul	5.158.812	1.454.330	574.296	552.545	373.474	529.957	86.589	1.587.621	4.444.909	104.093	609.811	3.907.699	752.961	288.872	209.280
- amortizações	4.583.857	1.327.540	517.758	492.519	280.106	467.206	71.003	1.427.726	3.978.569	92.388	512.900	3.474.821	679.204	256.398	173.434
- encargos	574.955	126.789	56.538	60.026	93.369	62.752	15.586	159.895	466.341	11.704	96.910	432.879	73.757	32.474	35.846
TOTAL	333.612.515	26.773.498	44.034.834	46.586.899	49.111.757	73.559.640	6.554.623	86.991.265	271.473.994	11.695.921	50.442.601	163.720.802	44.138.800	22.438.974	103.313.938
- amortizações	288.096.254	24.285.977	38.139.250	41.555.956	36.833.818	64.305.483	5.362.537	77.613.233	236.573.217	9.834.152	41.688.885	144.339.980	39.569.411	19.783.245	84.403.620
- encargos	45.516.261	2.487.520	5.895.582	5.030.943	12.277.939	9.254.156	1.192.086	9.378.032	34.900.777	1.861.769	8.753.716	19.380.823	4.569.390	2.655.729	18.910.319

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.**3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006****Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	387.318	0	0	0	387.318	0	0	0	102.986	10.773	273.559	109.996	108.261	97.802	71.259
- amortizações	290.489	0	0	0	290.489	0	0	0	63.023	8.618	218.848	82.497	81.196	73.352	53.445
- encargos	96.830	0	0	0	96.830	0	0	0	39.963	2.155	54.712	27.499	27.065	24.451	17.815
Acre	7.628	0	0	0	7.628	0	0	0	2.028	212	5.388	1.338	3.838	2.401	51
- amortizações	5.721	0	0	0	5.721	0	0	0	1.241	170	4.310	1.004	2.878	1.801	38
- encargos	1.907	0	0	0	1.907	0	0	0	787	42	1.078	335	959	600	13
Amapá	14.152	0	0	0	14.152	0	0	0	3.763	394	9.996	1.988	5.880	4.596	1.688
- amortizações	10.614	0	0	0	10.614	0	0	0	2.303	315	7.997	1.491	4.410	3.447	1.266
- encargos	3.538	0	0	0	3.538	0	0	0	1.460	79	1.999	497	1.470	1.149	422
Amazonas	50.812	0	0	0	50.812	0	0	0	13.511	1.413	35.888	7.366	14.378	19.618	9.450
- amortizações	38.109	0	0	0	38.109	0	0	0	8.268	1.131	28.710	5.525	10.783	14.714	7.087
- encargos	12.703	0	0	0	12.703	0	0	0	5.243	283	7.178	1.842	3.594	4.905	2.362
Pará	137.267	0	0	0	137.267	0	0	0	36.499	3.818	96.950	33.009	35.123	43.412	25.723
- amortizações	102.950	0	0	0	102.950	0	0	0	22.336	3.054	77.560	24.757	26.342	32.559	19.292
- encargos	34.317	0	0	0	34.317	0	0	0	14.163	764	19.390	8.252	8.781	10.853	6.431
Rondônia	124.026	0	0	0	124.026	0	0	0	32.978	3.450	87.598	38.815	39.000	14.757	31.454
- amortizações	93.019	0	0	0	93.019	0	0	0	20.181	2.760	70.079	29.111	29.250	11.068	23.591
- encargos	31.006	0	0	0	31.006	0	0	0	12.797	690	17.520	9.704	9.750	3.689	7.864
Roraima	2.554	0	0	0	2.554	0	0	0	679	71	1.804	2.280	274	0	0
- amortizações	1.916	0	0	0	1.916	0	0	0	416	57	1.443	1.710	206	0	0
- encargos	639	0	0	0	639	0	0	0	264	14	361	570	69	0	0
Tocantins	50.879	0	0	0	50.879	0	0	0	13.529	1.415	35.936	25.200	9.768	13.018	2.894
- amortizações	38.159	0	0	0	38.159	0	0	0	8.279	1.132	28.748	18.900	7.326	9.763	2.170
- encargos	12.720	0	0	0	12.720	0	0	0	5.250	283	7.187	6.300	2.442	3.254	723
Região Nordeste	975.206	0	0	0	975.206	0	0	0	259.303	27.124	688.779	267.299	177.467	251.993	278.447
- amortizações	731.405	0	0	0	731.405	0	0	0	158.682	21.699	551.023	200.474	133.100	188.995	208.835
- encargos	243.802	0	0	0	243.802	0	0	0	100.621	5.425	137.756	66.825	44.367	62.998	69.612
Alagoas	30.915	0	0	0	30.915	0	0	0	8.220	860	21.835	6.135	7.514	7.497	9.769
- amortizações	23.186	0	0	0	23.186	0	0	0	5.030	688	17.468	5.635	4.601	5.623	7.327
- encargos	7.729	0	0	0	7.729	0	0	0	3.190	172	4.367	1.878	1.534	1.874	2.442
Bahia	425.385	0	0	0	425.385	0	0	0	113.108	11.831	300.446	138.656	54.279	136.294	96.155
- amortizações	319.039	0	0	0	319.039	0	0	0	69.217	9.465	240.357	103.992	40.709	102.221	72.116
- encargos	106.346	0	0	0	106.346	0	0	0	43.891	2.366	60.089	34.664	13.570	34.074	24.039
Ceará	100.987	0	0	0	100.987	0	0	0	26.852	2.809	71.326	18.829	29.962	30.246	21.949
- amortizações	75.740	0	0	0	75.740	0	0	0	16.432	2.247	57.061	14.122	22.471	22.685	16.462
- encargos	25.247	0	0	0	25.247	0	0	0	10.420	562	14.265	4.707	7.490	7.562	5.487
Maranhão	71.621	0	0	0	71.621	0	0	0	19.044	1.992	50.586	42.300	16.242	6.251	6.829
- amortizações	53.716	0	0	0	53.716	0	0	0	11.654	1.594	40.468	31.725	12.181	4.688	5.121
- encargos	17.905	0	0	0	17.905	0	0	0	7.390	398	10.117	10.575	4.060	1.563	1.707
Paraíba	27.090	0	0	0	27.090	0	0	0	7.203	753	19.133	5.655	10.636	6.267	4.531
- amortizações	20.318	0	0	0	20.318	0	0	0	4.408	603	15.307	4.242	7.977	4.700	3.398
- encargos	6.773	0	0	0	6.773	0	0	0	2.795	151	3.827	1.414	2.659	1.567	1.133
Pernambuco	235.238	0	0	0	235.238	0	0	0	62.549	6.543	166.146	26.435	39.936	51.421	117.445
- amortizações	176.428	0	0	0	176.428	0	0	0	38.277	5.234	132.917	19.827	29.952	38.566	88.084
- encargos	58.809	0	0	0	58.809	0	0	0	24.272	1.309	33.229	6.609	9.984	12.855	29.361
Piauí	32.831	0	0	0	32.831	0	0	0	8.730	913	23.188	15.728	7.501	4.145	5.457
- amortizações	24.623	0	0	0	24.623	0	0	0	5.342	731	18.551	11.796	5.625	3.109	4.093
- encargos	8.208	0	0	0	8.208	0	0	0	3.387	183	4.638	3.932	1.875	1.036	1.364
Rio Grande do Norte	26.706	0	0	0	26.706	0	0	0	7.101	743	18.862	4.787	5.955	2.697	13.267
- amortizações	20.029	0	0	0	20.029	0	0	0	4.345	594	15.090	3.590	4.467	2.023	9.950
- encargos	6.676	0	0	0	6.676	0	0	0	2.755	149	3.772	1.197	1.489	674	3.317
Sergipe	24.433	0	0	0	24.433	0	0	0	6.497	680	17.257	7.393	6.821	7.174	3.045
- amortizações	18.325	0	0	0	18.325	0	0	0	3.976	544	13.806	5.545	5.116	5.380	2.284
- encargos	6.108	0	0	0	6.108	0	0	0	2.521	136	3.451	1.848	1.705	1.793	761

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006
Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	8.239.115	0	3.223.247	0	4.847.359	168.508	0	0	2.190.746	229.158	5.819.212	1.172.757	710.416	1.044.020	5.311.922
- amortizações	6.179.336	0	2.417.435	0	3.635.520	126.381	0	0	1.340.641	183.326	4.655.369	879.567	532.812	783.015	3.983.941
- encargos	2.059.779	0	805.812	0	1.211.840	42.127	0	0	850.105	45.832	1.163.842	293.189	177.604	261.005	1.327.980
Espírito Santo	353.030	0	0	0	353.030	0	0	0	93.869	9.819	249.342	58.287	61.198	111.800	121.745
- amortizações	264.773	0	0	0	264.773	0	0	0	57.444	7.855	199.474	43.715	45.899	83.850	91.309
- encargos	88.258	0	0	0	88.258	0	0	0	36.425	1.964	49.868	14.572	15.300	27.950	30.436
Minas Gerais	1.342.358	0	2.181	0	1.249.604	90.574	0	0	356.927	37.335	948.095	411.670	185.659	315.979	429.050
- amortizações	1.006.769	0	1.636	0	937.203	67.930	0	0	218.424	29.868	758.476	308.752	139.244	236.985	321.787
- encargos	335.590	0	545	0	312.401	22.643	0	0	138.503	7.467	189.619	102.917	46.415	78.995	107.262
Rio de Janeiro	508.345	0	0	0	435.068	73.277	0	0	135.167	14.139	359.039	42.799	56.282	93.110	316.154
- amortizações	381.259	0	0	0	326.301	54.958	0	0	82.716	11.311	287.231	32.099	42.211	69.832	237.116
- encargos	127.086	0	0	0	108.767	18.319	0	0	52.451	2.828	71.808	10.700	14.070	23.277	79.039
São Paulo	6.035.382	0	3.221.066	0	2.809.658	4.658	0	0	1.604.782	167.864	4.262.735	660.001	407.277	523.131	4.444.973
- amortizações	4.526.536	0	2.415.800	0	2.107.243	3.493	0	0	982.057	134.291	3.410.188	495.001	305.458	392.348	3.333.730
- encargos	1.508.845	0	805.267	0	702.414	1.164	0	0	622.726	33.573	852.547	165.000	101.819	130.783	1.111.243
Região Sul	3.482.873	0	4.077	0	3.478.796	0	0	0	926.081	96.870	2.459.922	1.806.266	490.100	503.042	683.465
- amortizações	2.612.155	0	3.058	0	2.609.097	0	0	0	566.721	77.496	1.967.937	1.354.700	367.575	377.281	512.599
- encargos	870.718	0	1.019	0	869.699	0	0	0	359.360	19.374	491.984	451.567	122.525	125.760	170.866
Paraná	1.359.223	0	802	0	1.358.421	0	0	0	361.412	37.805	960.007	737.142	195.437	180.703	245.941
- amortizações	1.019.417	0	602	0	1.018.816	0	0	0	221.168	30.244	768.006	552.857	146.578	135.527	184.456
- encargos	339.806	0	201	0	339.605	0	0	0	140.244	7.561	192.001	184.286	48.859	45.176	61.485
Rio Grande do Sul	1.166.393	0	2.117	0	1.164.276	0	0	0	310.139	32.441	823.813	640.025	134.270	153.482	238.617
- amortizações	874.795	0	1.588	0	873.207	0	0	0	189.792	25.953	659.050	480.018	100.703	115.111	178.963
- encargos	291.598	0	529	0	291.069	0	0	0	120.347	6.488	164.763	160.006	33.568	38.370	59.654
Santa Catarina	957.257	0	1.158	0	956.099	0	0	0	254.531	26.625	676.102	429.100	160.393	168.857	198.907
- amortizações	717.943	0	868	0	717.074	0	0	0	155.762	21.300	540.881	321.825	120.295	126.643	149.181
- encargos	239.314	0	289	0	239.025	0	0	0	98.769	5.325	135.220	107.275	40.098	42.214	49.727
Região Centro-Oeste	1.746.488	0	0	0	1.746.488	0	0	0	464.384	48.576	1.233.528	1.216.559	171.529	203.326	155.074
- amortizações	1.309.866	0	0	0	1.309.866	0	0	0	284.183	38.861	986.823	912.419	128.646	152.495	116.306
- encargos	436.622	0	0	0	436.622	0	0	0	180.201	9.715	246.706	304.140	42.882	50.832	38.769
Distrito Federal	59.818	0	0	0	59.818	0	0	0	15.905	1.664	42.249	14.538	15.876	9.515	19.889
- amortizações	44.863	0	0	0	44.863	0	0	0	9.733	1.331	33.799	10.903	11.907	7.136	14.917
- encargos	14.954	0	0	0	14.954	0	0	0	6.172	333	8.450	3.634	3.969	2.379	4.972
Goiás	485.334	0	0	0	485.334	0	0	0	129.048	13.499	342.787	325.851	63.263	52.265	43.955
- amortizações	364.000	0	0	0	364.000	0	0	0	78.972	10.799	274.230	244.388	47.447	39.199	32.966
- encargos	121.333	0	0	0	121.333	0	0	0	50.076	2.700	68.557	81.463	15.816	13.066	10.989
Mato Grosso	965.149	0	0	0	965.149	0	0	0	256.629	26.844	681.676	711.682	69.376	105.086	79.005
- amortizações	723.862	0	0	0	723.862	0	0	0	157.046	21.475	545.341	533.761	52.032	78.814	59.254
- encargos	241.287	0	0	0	241.287	0	0	0	99.583	5.369	136.335	177.920	17.344	26.271	19.751
Mato Grosso do Sul	236.187	0	0	0	236.187	0	0	0	62.801	6.569	166.817	164.488	23.013	36.460	12.226
- amortizações	177.140	0	0	0	177.140	0	0	0	38.432	5.255	133.453	123.366	17.260	27.345	9.169
- encargos	59.047	0	0	0	59.047	0	0	0	24.370	1.314	33.363	41.122	5.753	9.115	3.056
TOTAL	14.831.000	0	3.227.324	0	11.435.167	168.508	0	0	3.943.500	412.500	10.475.000	4.572.876	1.657.773	2.100.183	6.500.168
- amortizações	11.123.250	0	2.420.493	0	8.576.376	126.381	0	0	2.413.250	330.000	8.380.000	3.429.657	1.243.330	1.575.137	4.875.126
- encargos	3.707.750	0	806.831	0	2.858.792	42.127	0	0	1.530.250	82.500	2.095.000	1.143.219	414.443	525.046	1.625.042

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	732.923	543.367	153.909	27.596	0	7.939	0	112	8.528	718.002	6.392	213.892	87.824	213.637	217.570
- amortizações	570.477	402.011	136.506	26.049	0	5.805	0	106	6.342	558.236	5.899	166.002	63.313	165.438	175.724
- encargos	162.446	141.356	17.403	1.547	0	2.134	0	6	2.186	159.767	493	47.890	24.511	48.199	41.846
Acre	35.728	30.233	2.413	2.585	0	498	0	0	0	33.952	1.776	13.669	2.534	9.375	10.150
- amortizações	30.085	24.887	2.336	2.392	0	471	0	0	0	28.414	1.672	11.276	2.140	8.154	8.516
- encargos	5.643	5.346	77	193	0	27	0	0	0	5.538	105	2.393	394	1.221	1.634
Amapá	6.168	4.801	969	311	0	88	0	0	0	6.168	0	2.584	1.213	886	1.485
- amortizações	4.373	3.067	930	297	0	78	0	0	0	4.373	0	2.050	931	630	761
- encargos	1.796	1.733	39	14	0	9	0	0	0	1.796	0	534	281	256	724
Amazonas	83.299	27.546	48.166	6.832	0	755	0	0	0	82.687	612	19.046	6.308	16.852	41.094
- amortizações	74.863	22.661	44.917	6.625	0	660	0	0	0	74.339	524	15.852	5.206	15.182	38.624
- encargos	8.436	4.885	3.249	208	0	95	0	0	0	8.348	88	3.194	1.102	1.670	2.471
Pará	330.419	248.702	64.932	11.771	0	4.936	0	77	8.482	319.355	2.582	106.476	39.163	93.657	91.122
- amortizações	247.296	174.971	58.181	11.020	0	3.051	0	72	6.309	238.595	2.391	78.535	27.531	71.085	70.144
- encargos	83.123	73.731	6.752	751	0	1.885	0	5	2.172	80.760	191	27.941	11.632	22.572	20.978
Rondônia	86.171	69.751	9.752	5.201	0	1.451	0	16	0	84.789	1.382	34.063	10.113	31.621	10.374
- amortizações	68.862	54.954	7.688	4.855	0	1.351	0	15	0	67.588	1.274	26.729	7.965	25.433	8.736
- encargos	17.309	14.797	2.064	346	0	100	0	1	0	17.201	107	7.334	2.148	6.188	1.638
Roraima	18.558	17.012	900	646	0	0	0	0	0	18.558	0	4.009	2.068	5.253	7.228
- amortizações	14.028	12.572	835	621	0	0	0	0	0	14.028	0	2.722	1.610	3.233	6.464
- encargos	4.530	4.440	66	25	0	0	0	0	0	4.530	0	1.287	459	2.020	764
Tocantins	172.580	145.323	26.777	250	0	211	0	19	46	172.493	40	34.045	26.424	55.994	56.117
- amortizações	130.970	108.899	21.620	240	0	192	0	19	33	130.899	38	28.838	17.930	41.722	42.480
- encargos	41.610	36.424	5.157	10	0	18	0	0	14	41.594	2	5.206	8.494	14.272	13.637
Região Nordeste	28.186	22.533	1.873	1.619	0	1.100	0	1.061	8.166	3.641	16.379	17.528	5.959	4.650	49
- amortizações	25.445	20.385	1.676	1.421	0	971	0	991	7.119	3.604	14.722	15.876	5.353	4.167	48
- encargos	2.740	2.147	196	198	0	129	0	70	1.047	36	1.657	1.652	605	483	1
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	28.186	22.533	1.873	1.619	0	1.100	0	1.061	8.166	3.641	16.379	17.528	5.959	4.650	49
- amortizações	25.445	20.385	1.676	1.421	0	971	0	991	7.119	3.604	14.722	15.876	5.353	4.167	48
- encargos	2.740	2.147	196	198	0	129	0	70	1.047	36	1.657	1.652	605	483	1
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco da Amazônia S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	298	0	298	0	0	0	0	0	298	0	0	0	0	0	298
- amortizações	280	0	280	0	0	0	0	0	280	0	0	0	0	0	280
- encargos	18	0	18	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	18
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	298	0	298	0	0	0	0	0	298	0	0	0	0	0	298
- amortizações	280	0	280	0	0	0	0	0	280	0	0	0	0	0	280
- encargos	18	0	18	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	18
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	37.953	31.010	4.271	751	0	1.159	0	762	12.610	130	25.213	15.542	7.483	8.141	6.787
- amortizações	33.366	27.074	3.985	656	0	953	0	698	11.471	127	21.768	14.198	6.677	6.631	5.860
- encargos	4.587	3.935	287	95	0	206	0	64	1.139	3	3.445	1.344	806	1.509	927
Distrito Federal	56	56	0	0	0	0	0	0	56	0	0	56	0	0	0
- amortizações	32	32	0	0	0	0	0	0	32	0	0	32	0	0	0
- encargos	24	24	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	37.897	30.954	4.271	751	0	1.159	0	762	12.554	130	25.213	15.487	7.483	8.141	6.787
- amortizações	33.334	27.042	3.985	656	0	953	0	698	11.438	127	21.768	14.166	6.677	6.631	5.860
- encargos	4.563	3.912	287	95	0	206	0	64	1.115	3	3.445	1.321	806	1.509	927
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	799.359	596.910	160.351	29.967	0	10.197	0	1.935	29.602	721.773	47.984	246.962	101.266	226.427	224.704
- amortizações	629.569	449.471	142.447	28.127	0	7.729	0	1.796	25.212	561.967	42.390	196.077	75.343	176.236	181.913
- encargos	169.791	147.439	17.904	1.840	0	2.469	0	139	4.390	159.806	5.595	50.885	25.923	50.191	42.791

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	9.718.399	789.763	1.322.059	1.476.672	0	1.285.321	0	4.844.583	9.096.338	189.826	432.235	6.478.878	2.243.866	763.672	231.982
- amortizações	8.871.143	720.911	1.206.801	1.347.935	0	1.173.266	0	4.422.229	8.303.313	173.277	394.552	5.914.045	2.048.245	697.095	211.758
- encargos	847.256	68.852	115.258	128.737	0	112.055	0	422.354	793.025	16.549	37.683	564.833	195.622	66.577	20.224
Acre	732.357	42.865	93.964	93.301	0	96.983	0	405.244	685.480	14.305	32.572	519.239	160.400	47.856	4.863
- amortizações	668.510	39.128	85.772	85.167	0	88.528	0	369.914	625.719	13.058	29.733	473.971	146.416	43.684	4.439
- encargos	63.847	3.737	8.192	8.134	0	8.455	0	35.329	59.761	1.247	2.840	45.268	13.984	4.172	424
Amapá	657.265	7.626	78.888	73.545	0	90.695	0	406.512	615.194	12.838	29.232	487.016	128.566	41.501	182
- amortizações	599.964	6.961	72.010	67.133	0	82.788	0	371.072	561.561	11.719	26.684	444.558	117.358	37.883	166
- encargos	57.301	665	6.877	6.412	0	7.907	0	35.440	53.633	1.119	2.549	42.458	11.208	3.618	16
Amazonas	1.139.737	14.935	154.697	178.177	0	163.229	0	628.698	1.066.784	22.262	50.691	751.541	265.530	100.489	22.176
- amortizações	1.040.374	13.633	141.210	162.644	0	148.999	0	573.888	973.781	20.321	46.272	686.022	242.381	91.728	20.243
- encargos	99.363	1.302	13.487	15.534	0	14.230	0	54.810	93.003	1.941	4.419	65.520	23.149	8.761	1.933
Pará	3.467.719	242.967	481.867	561.031	0	468.100	0	1.713.754	3.245.755	67.734	154.230	2.240.921	847.639	251.228	127.932
- amortizações	3.165.401	221.785	439.858	512.120	0	427.291	0	1.564.348	2.962.788	61.829	140.784	2.045.556	773.741	229.325	116.779
- encargos	302.318	21.182	42.009	48.911	0	40.809	0	149.406	282.967	5.905	13.446	195.365	73.898	21.902	11.153
Rondônia	1.859.167	301.830	259.042	291.631	0	224.911	0	781.752	1.740.165	36.314	82.688	1.197.097	442.414	144.962	74.695
- amortizações	1.697.084	275.516	236.459	266.207	0	205.303	0	713.599	1.588.456	33.149	75.479	1.092.733	403.844	132.324	68.183
- encargos	162.083	26.314	22.583	25.425	0	19.608	0	68.154	151.709	3.166	7.209	104.364	38.570	12.638	6.512
Roraima	290.180	8.702	34.006	29.486	0	38.888	0	179.098	271.606	5.668	12.906	201.641	71.333	17.153	52
- amortizações	264.882	7.943	31.041	26.916	0	35.497	0	163.485	247.928	5.174	11.781	184.062	65.114	15.658	48
- encargos	25.298	759	2.965	2.571	0	3.390	0	15.614	23.679	494	1.125	17.579	6.219	1.495	5
Tocantins	1.571.973	170.838	219.595	249.500	0	202.515	0	729.524	1.471.353	30.705	69.915	1.081.423	327.985	160.483	2.082
- amortizações	1.434.927	155.944	200.451	227.749	0	184.860	0	665.924	1.343.080	28.028	63.820	987.144	299.391	146.492	1.901
- encargos	137.046	14.894	19.144	21.752	0	17.655	0	63.600	128.274	2.677	6.095	94.279	28.594	13.991	182
Região Nordeste	27.695.985	1.273.378	3.957.433	4.794.821	0	4.729.689	0	12.940.664	25.923.204	540.976	1.231.805	17.929.497	6.137.321	2.262.084	1.367.083
- amortizações	25.281.431	1.162.364	3.612.421	4.376.806	0	4.317.351	0	11.812.488	23.663.202	493.813	1.124.416	16.366.391	5.602.265	2.064.874	1.247.900
- encargos	2.414.554	111.014	345.012	418.016	0	412.337	0	1.128.176	2.260.002	47.163	107.390	1.563.105	535.056	197.210	119.183
Alagoas	1.275.214	36.230	176.382	194.453	0	177.721	0	690.427	1.193.589	24.908	56.716	911.068	245.892	83.794	34.460
- amortizações	1.164.040	33.072	161.005	177.501	0	162.227	0	630.235	1.089.531	22.737	51.772	831.641	224.455	76.489	31.455
- encargos	111.174	3.159	15.377	16.953	0	15.494	0	60.192	104.058	2.172	4.945	79.428	21.437	7.305	3.004
Bahia	9.059.521	607.831	1.261.683	1.494.498	0	2.036.478	0	3.659.031	8.479.633	176.956	402.931	5.786.845	1.778.281	810.143	684.251
- amortizações	8.269.706	554.840	1.151.688	1.364.207	0	1.858.937	0	3.340.035	7.740.373	161.529	367.803	5.282.344	1.623.249	739.515	624.598
- encargos	789.815	52.991	109.994	130.291	0	177.541	0	318.997	739.260	15.427	35.128	504.501	155.032	70.629	59.653
Ceará	3.882.048	138.796	567.549	708.883	0	591.233	0	1.875.587	3.633.563	75.827	172.658	2.365.097	1.029.438	293.309	194.203
- amortizações	3.543.608	126.696	518.069	647.082	0	539.689	0	1.712.072	3.316.787	69.216	157.605	2.158.906	939.691	267.738	177.273
- encargos	338.439	12.100	49.479	61.801	0	51.544	0	163.515	316.776	6.611	15.052	206.191	89.747	25.571	16.931
Maranhão	2.396.704	169.811	327.225	361.179	0	319.491	0	1.218.997	2.243.294	46.814	106.596	1.650.621	565.117	173.461	7.505
- amortizações	2.187.758	155.007	298.698	329.691	0	291.638	0	1.112.724	2.047.722	42.733	97.303	1.506.719	515.849	158.339	6.851
- encargos	208.946	14.804	28.528	31.488	0	27.853	0	106.273	195.572	4.081	9.293	143.902	49.267	15.122	654
Paraíba	2.019.907	19.644	300.869	388.489	0	298.216	0	1.012.688	1.890.615	39.454	89.837	1.346.426	467.248	169.963	36.270
- amortizações	1.843.810	17.932	274.639	354.620	0	272.218	0	924.401	1.725.790	36.014	82.005	1.229.044	426.513	155.146	33.108
- encargos	176.097	1.713	26.230	33.869	0	25.999	0	88.287	164.825	3.440	7.832	117.382	40.735	14.817	3.162
Pernambuco	4.003.870	75.444	579.696	714.675	0	587.841	0	2.046.215	3.747.588	78.206	178.076	2.570.901	928.725	286.808	217.436
- amortizações	3.654.810	68.867	529.158	652.369	0	536.592	0	1.867.825	3.420.871	71.388	162.551	2.346.768	847.758	261.804	198.480
- encargos	349.060	6.577	50.538	62.306	0	51.248	0	178.390	326.717	6.818	15.525	224.133	80.967	25.004	18.956
Piauí	1.793.863	100.092	281.177	388.202	0	257.593	0	766.800	1.679.400	35.039	79.784	1.032.269	404.735	206.789	150.070
- amortizações	1.637.473	91.366	256.664	354.358	0	235.136	0	699.949	1.532.660	31.984	72.828	942.275	369.450	188.761	136.987
- encargos	156.390	8.726	24.513	33.844	0	22.457	0	66.850	146.380	3.055	6.956	89.994	35.285	18.028	13.083
Rio Grande do Norte	2.452.208	84.790	354.413	425.777	0	349.773	0	1.237.455	2.295.246	47.898	109.064	1.679.186	537.882	192.497	42.643
- amortizações	2.238.423	77.398	323.515	388.657	0	319.279	0	1.129.573	2.095.145	43.722	99.556	1.532.793	490.990	175.715	38.926
- encargos	213.785	7.392	30.898	37.119	0	30.493	0	107.882	200.101	4.176	9.508	146.392	46.893	16.782	3.718
Sergipe	812.651	40.740	108.439	118.666	0	111.343	0	433.464	760.634	15.873	36.143	587.084	180.003	45.319	245
- amortizações	741.803	37.188	98.985	108.320	0	101.636	0	395.674	694.322	14.489	32.992	535.902	164.310	41.368	223
- encargos	70.847	3.552	9.454	10.345	0	9.707	0	37.790	66.313	1.384	3.151	51.182	15.693	3.951	21

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006
Agência: Banco do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	95.161.763	5.578.451	14.356.530	18.521.804	0	29.509.040	0	27.195.938	89.070.592	1.858.761	4.232.409	42.936.650	16.657.185	7.994.765	27.573.164
- amortizações	86.865.498	5.092.118	13.104.918	16.907.061	0	26.936.423	0	24.824.978	81.305.360	1.696.713	3.863.425	39.193.404	15.205.000	7.297.776	25.169.317
- encargos	8.296.265	486.333	1.251.612	1.614.743	0	2.572.617	0	2.370.960	7.765.232	162.048	368.984	3.743.245	1.452.184	696.989	2.403.846
Espírito Santo	2.899.781	238.095	447.937	718.166	0	427.684	0	1.207.899	2.714.170	56.640	128.971	1.917.924	620.833	233.674	127.350
- amortizações	2.646.976	217.338	408.885	527.762	0	390.398	0	1.102.594	2.477.547	51.702	117.727	1.750.718	566.709	213.302	116.247
- encargos	252.805	20.757	39.051	50.405	0	37.286	0	105.305	236.623	4.938	11.244	167.206	54.125	20.372	11.102
Minas Gerais	21.290.888	2.419.527	3.130.000	3.685.202	0	4.645.868	0	7.410.291	19.928.088	415.867	946.932	12.906.386	4.063.727	1.630.477	2.690.298
- amortizações	19.434.735	2.208.591	2.857.124	3.363.924	0	4.240.838	0	6.764.257	18.190.745	379.612	864.378	11.781.199	3.709.449	1.488.331	2.455.756
- encargos	1.856.154	210.936	272.875	321.278	0	405.030	0	646.034	1.737.344	36.256	82.554	1.125.187	354.278	142.146	234.542
Rio de Janeiro	14.771.796	127.677	1.996.111	2.387.560	0	5.209.777	0	5.050.671	13.826.274	288.532	656.990	7.033.054	3.187.024	910.525	3.641.193
- amortizações	13.483.981	116.546	1.822.089	2.179.411	0	4.755.585	0	4.610.350	12.620.890	263.378	599.713	6.419.907	2.909.177	831.145	3.323.752
- encargos	1.287.815	11.131	174.022	208.149	0	454.192	0	440.321	1.205.384	25.154	57.277	613.146	277.847	79.380	317.442
São Paulo	56.199.298	2.793.152	8.782.482	11.870.875	0	19.225.712	0	13.527.076	52.602.060	1.097.721	2.499.517	21.079.286	8.785.600	5.220.090	21.114.322
- amortizações	51.299.806	2.549.643	8.016.820	10.835.965	0	17.549.602	0	12.347.777	48.016.178	1.002.021	2.281.607	19.241.580	8.019.666	4.764.999	19.273.562
- encargos	4.899.491	243.509	765.663	1.034.911	0	1.676.110	0	1.179.299	4.585.882	95.700	217.910	1.837.706	765.934	455.091	1.840.760
Região Sul	48.622.468	11.157.877	7.010.175	7.549.631	0	10.991.533	0	11.913.252	45.510.212	949.726	2.162.530	26.519.230	7.991.383	4.501.153	9.610.702
- amortizações	44.383.530	10.185.126	6.399.023	6.891.449	0	10.033.284	0	10.874.647	41.542.602	866.928	1.973.999	24.207.266	7.294.689	4.108.740	8.772.835
- encargos	4.238.939	972.751	611.152	658.182	0	958.249	0	1.038.605	3.967.610	82.798	188.531	2.311.964	696.694	392.413	837.867
Paraná	15.677.437	4.696.284	2.220.364	2.191.492	0	2.403.928	0	4.165.369	14.673.946	306.222	697.269	9.375.282	2.953.554	1.346.775	2.001.826
- amortizações	14.310.668	4.286.859	2.026.791	2.000.436	0	2.194.352	0	3.802.230	13.394.662	279.525	636.480	8.557.939	2.696.061	1.229.362	1.827.306
- encargos	1.366.769	409.425	193.573	191.056	0	209.576	0	363.140	1.279.284	26.697	60.788	817.343	257.493	117.413	174.521
Rio Grande do Sul	23.953.605	5.062.704	3.539.444	4.017.745	0	6.338.184	0	4.995.528	22.420.369	467.877	1.065.359	12.778.466	3.270.152	2.141.317	5.763.670
- amortizações	21.865.314	4.621.334	3.230.873	3.667.476	0	5.785.617	0	4.560.015	20.465.746	427.088	972.481	11.664.431	2.985.058	1.954.636	5.261.189
- encargos	2.088.291	441.370	308.571	350.270	0	552.567	0	435.513	1.954.622	40.790	92.879	1.114.035	285.094	186.681	502.481
Santa Catarina	8.991.426	1.398.890	1.250.367	1.340.394	0	2.249.421	0	2.752.354	8.415.897	175.626	399.902	4.365.481	1.767.678	1.013.061	1.845.206
- amortizações	8.207.547	1.276.934	1.141.359	1.223.537	0	2.053.315	0	2.512.402	7.682.194	160.315	365.038	3.984.896	1.613.570	924.741	1.684.340
- encargos	783.878	121.956	109.008	116.856	0	196.106	0	239.952	733.703	15.311	34.864	380.585	154.107	88.319	160.866
Região Centro-Oeste	27.997.961	6.803.600	3.820.362	3.794.790	0	3.541.763	0	10.037.447	26.205.851	546.874	1.245.236	19.580.458	5.196.245	2.034.100	1.187.159
- amortizações	25.557.081	6.210.458	3.487.300	3.463.957	0	3.232.990	0	9.162.376	23.921.208	499.197	1.136.675	17.873.421	4.743.233	1.856.766	1.083.662
- encargos	2.440.881	593.142	333.062	330.832	0	308.773	0	875.071	2.284.643	47.677	108.560	1.707.037	453.012	177.334	103.497
Distrito Federal	7.374.393	188.458	987.586	1.113.558	0	1.610.865	0	3.473.926	6.902.368	144.041	327.983	4.628.144	1.320.254	634.662	791.333
- amortizações	6.731.488	172.028	901.488	1.016.477	0	1.470.429	0	3.171.067	6.300.615	131.484	299.389	4.224.659	1.205.153	579.332	722.344
- encargos	642.904	16.430	86.098	97.081	0	140.436	0	302.859	601.753	12.558	28.594	403.485	115.101	55.330	68.989
Goiás	9.643.468	2.963.997	1.318.087	1.300.395	0	934.109	0	3.126.880	9.026.203	188.362	428.902	6.883.714	1.891.047	604.106	264.600
- amortizações	8.802.744	2.705.594	1.203.176	1.187.025	0	852.673	0	2.854.277	8.239.293	171.941	391.510	6.283.588	1.726.184	551.440	241.532
- encargos	840.724	258.403	114.912	113.369	0	81.436	0	272.603	786.910	16.422	37.392	600.127	164.863	52.666	23.068
Mato Grosso	6.869.194	2.196.816	988.029	956.007	0	644.759	0	2.083.583	6.429.507	134.174	305.514	4.954.735	1.301.904	553.748	58.808
- amortizações	6.270.333	2.005.296	901.892	872.662	0	588.548	0	1.901.935	5.868.978	122.476	278.879	4.522.778	1.188.403	505.471	53.681
- encargos	598.861	191.520	86.137	83.345	0	56.210	0	181.648	560.529	11.697	26.635	431.957	113.501	48.276	5.127
Mato Grosso do Sul	4.110.906	1.454.330	526.659	424.830	0	352.030	0	1.353.057	3.847.773	80.297	182.836	3.113.865	683.040	241.584	72.417
- amortizações	3.752.515	1.327.540	480.745	387.793	0	321.340	0	1.235.097	3.512.322	73.297	166.897	2.842.396	623.492	220.523	66.104
- encargos	358.391	126.789	45.914	37.037	0	30.690	0	117.960	335.451	7.000	15.940	271.469	59.548	21.061	6.313
TOTAL	209.196.576	25.603.070	30.466.558	36.137.718	0	50.057.346	0	66.931.884	195.806.197	4.086.163	9.304.216	113.444.712	38.226.000	17.555.774	39.970.091
- amortizações	190.958.682	23.370.977	27.810.464	32.987.208	0	45.693.312	0	61.096.719	178.735.685	3.729.929	8.493.068	103.554.528	34.893.432	16.025.250	36.485.472
- encargos	18.237.894	2.232.092	2.656.094	3.150.510	0	4.364.034	0	5.835.165	17.070.512	356.234	811.148	9.890.184	3.332.568	1.530.524	3.484.619

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade								Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	877	0	22	0	0	423	0	432	0	0	877	0	0	877	0
- amortizações	728	0	19	0	0	351	0	359	0	0	728	0	0	728	0
- encargos	149	0	4	0	0	72	0	73	0	0	149	0	0	149	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	712	0	23	0	0	412	0	277	0	0	712	0	0	712	0
- amortizações	591	0	19	0	0	342	0	230	0	0	591	0	0	591	0
- encargos	121	0	4	0	0	70	0	47	0	0	121	0	0	121	0
São Paulo	166	0	0	0	0	11	0	155	0	0	166	0	0	166	0
- amortizações	138	0	0	0	0	9	0	129	0	0	138	0	0	138	0
- encargos	28	0	0	0	0	2	0	26	0	0	28	0	0	28	0
Região Sul	479.597	13.801	109.154	163.137	0	68.785	0	124.720	0	0	479.597	0	0	479.597	0
- amortizações	398.222	11.460	90.634	135.457	0	57.114	0	103.558	0	0	398.222	0	0	398.222	0
- encargos	81.375	2.342	18.521	27.680	0	11.671	0	21.162	0	0	81.375	0	0	81.375	0
Paraná	1.296	0	589	330	0	162	0	215	0	0	1.296	0	0	1.296	0
- amortizações	1.076	0	489	274	0	135	0	179	0	0	1.076	0	0	1.076	0
- encargos	220	0	100	56	0	27	0	36	0	0	220	0	0	220	0
Rio Grande do Sul	1.489	0	53	1.343	0	0	0	93	0	0	1.489	0	0	1.489	0
- amortizações	1.237	0	44	1.115	0	0	0	78	0	0	1.237	0	0	1.237	0
- encargos	253	0	9	228	0	0	0	16	0	0	253	0	0	253	0
Santa Catarina	476.812	13.801	108.513	161.464	0	68.623	0	124.411	0	0	476.812	0	0	476.812	0
- amortizações	395.909	11.460	90.101	134.068	0	56.979	0	103.302	0	0	395.909	0	0	395.909	0
- encargos	80.902	2.342	18.412	27.396	0	11.643	0	21.109	0	0	80.902	0	0	80.902	0
Região Centro-Oeste	1.985	0	1	183	0	1.467	0	333	0	0	1.985	0	0	1.985	0
- amortizações	1.648	0	1	152	0	1.218	0	277	0	0	1.648	0	0	1.648	0
- encargos	337	0	0	31	0	249	0	57	0	0	337	0	0	337	0
Distrito Federal	1.985	0	1	183	0	1.467	0	333	0	0	1.985	0	0	1.985	0
- amortizações	1.648	0	1	152	0	1.218	0	277	0	0	1.648	0	0	1.648	0
- encargos	337	0	0	31	0	249	0	57	0	0	337	0	0	337	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	482.459	13.801	109.178	163.320	0	70.674	0	125.485	0	0	482.459	0	0	482.459	0
- amortizações	400.598	11.460	90.653	135.609	0	58.683	0	104.194	0	0	400.598	0	0	400.598	0
- encargos	81.860	2.342	18.525	27.711	0	11.992	0	21.292	0	0	81.860	0	0	81.860	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	681.882	0	0	0	0	681.882	0	0	681.882	0	0	681.882	0	0	0
- amortizações	540.857	0	0	0	0	540.857	0	0	540.857	0	0	540.857	0	0	0
- encargos	141.025	0	0	0	0	141.025	0	0	141.025	0	0	141.025	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	681.882	0	0	0	0	681.882	0	0	681.882	0	0	681.882	0	0	0
- amortizações	540.857	0	0	0	0	540.857	0	0	540.857	0	0	540.857	0	0	0
- encargos	141.025	0	0	0	0	141.025	0	0	141.025	0	0	141.025	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	681.882	0	0	0	0	681.882	0	0	681.882	0	0	681.882	0	0	0
- amortizações	540.857	0	0	0	0	540.857	0	0	540.857	0	0	540.857	0	0	0
- encargos	141.025	0	0	0	0	141.025	0	0	141.025	0	0	141.025	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	79.934	22	380	0	0	0	0	79.532	79.934	0	0	79.934	0	0	0
- amortizações	55.696	22	336	0	0	0	0	55.338	55.696	0	0	55.696	0	0	0
- encargos	24.238	0	44	0	0	0	0	24.193	24.238	0	0	24.238	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	79.934	22	380	0	0	0	0	79.532	79.934	0	0	79.934	0	0	0
- amortizações	55.696	22	336	0	0	0	0	55.338	55.696	0	0	55.696	0	0	0
- encargos	24.238	0	44	0	0	0	0	24.193	24.238	0	0	24.238	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	79.934	22	380	0	0	0	0	79.532	79.934	0	0	79.934	0	0	0
- amortizações	55.696	22	336	0	0	0	0	55.338	55.696	0	0	55.696	0	0	0
- encargos	24.238	0	44	0	0	0	0	24.193	24.238	0	0	24.238	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.008.628	502.157	703.020	401.726	0	100.431	0	301.294	420.586	1.584.132	3.910	803.451	200.863	241.035	763.279
- amortizações	1.643.575	410.894	575.251	328.715	0	82.179	0	246.536	344.148	1.296.228	3.199	657.430	164.358	197.229	624.559
- encargos	365.053	91.263	127.768	73.011	0	18.253	0	54.758	76.438	287.904	711	146.021	36.505	43.806	138.720
Alagoas	91.007	22.752	31.853	18.201	0	4.550	0	13.651	19.056	71.774	177	36.403	9.101	10.921	34.583
- amortizações	72.560	18.140	25.396	14.512	0	3.628	0	10.884	15.193	57.226	141	29.024	7.256	8.707	27.573
- encargos	18.447	4.612	6.456	3.689	0	922	0	2.767	3.863	14.548	36	7.379	1.845	2.214	7.010
Bahia	514.750	128.687	180.162	102.950	0	25.737	0	77.212	107.783	405.964	1.002	205.900	51.475	61.770	195.605
- amortizações	407.624	101.906	142.668	81.525	0	20.381	0	61.144	85.352	321.478	793	163.050	40.762	48.915	154.897
- encargos	107.126	26.781	37.494	21.425	0	5.356	0	16.069	22.431	84.486	209	42.850	10.713	12.855	40.708
Ceará	647.919	161.980	226.772	129.584	0	32.396	0	97.188	135.668	510.990	1.261	259.168	64.792	77.750	246.209
- amortizações	551.091	137.773	192.882	110.218	0	27.555	0	82.664	115.393	434.626	1.073	220.437	55.109	66.131	209.415
- encargos	96.828	24.207	33.890	19.366	0	4.841	0	14.524	20.275	76.365	188	38.731	9.683	11.619	36.795
Maranhão	337.666	84.416	118.183	67.533	0	16.883	0	50.650	70.704	266.305	657	135.066	33.767	40.520	128.313
- amortizações	277.053	69.263	96.968	55.411	0	13.853	0	41.558	58.012	218.501	539	110.821	27.705	33.246	105.280
- encargos	60.613	15.153	21.215	12.123	0	3.031	0	9.092	12.692	47.803	118	24.245	6.061	7.274	23.033
Paraíba	56.488	14.122	19.771	11.298	0	2.824	0	8.473	11.828	44.550	110	22.595	5.649	6.779	21.466
- amortizações	48.010	12.002	16.803	9.602	0	2.400	0	7.201	10.053	37.863	93	19.204	4.801	5.761	18.244
- encargos	8.479	2.120	2.968	1.696	0	424	0	1.272	1.775	6.687	17	3.392	848	1.017	3.222
Pernambuco	195.414	48.853	68.395	39.083	0	9.771	0	29.312	40.918	154.116	380	78.165	19.541	23.450	74.257
- amortizações	152.844	38.211	53.495	30.569	0	7.642	0	22.927	32.004	120.542	298	61.138	15.284	18.341	58.081
- encargos	42.570	10.642	14.899	8.514	0	2.128	0	6.385	8.914	33.573	83	17.028	4.257	5.108	16.177
Piauí	77.142	19.285	27.000	15.428	0	3.857	0	11.571	16.153	60.839	150	30.857	7.714	9.257	29.314
- amortizações	59.377	14.844	20.782	11.875	0	2.969	0	8.907	12.433	46.829	116	23.751	5.938	7.125	22.563
- encargos	17.765	4.441	6.218	3.553	0	888	0	2.665	3.720	14.010	35	7.106	1.776	2.132	6.751
Rio Grande do Norte	36.376	9.094	12.732	7.275	0	1.819	0	5.456	7.617	28.688	71	14.550	3.638	4.365	13.823
- amortizações	30.159	7.540	10.556	6.032	0	1.508	0	4.524	6.315	23.785	59	12.064	3.016	3.619	11.460
- encargos	6.217	1.554	2.176	1.243	0	311	0	933	1.302	4.903	12	2.487	622	746	2.363
Sergipe	51.866	12.967	18.153	10.373	0	2.593	0	7.780	10.860	40.905	101	20.746	5.187	6.224	19.709
- amortizações	44.857	11.214	15.700	8.971	0	2.243	0	6.729	9.393	35.377	87	17.943	4.486	5.383	17.046
- encargos	7.009	1.752	2.453	1.402	0	350	0	1.051	1.468	5.528	14	2.804	701	841	2.663

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.008.628	502.157	703.020	401.726	0	100.431	0	301.294	420.586	1.584.132	3.910	803.451	200.863	241.035	763.279
- amortizações	1.643.575	410.894	575.251	328.715	0	82.179	0	246.536	344.148	1.296.228	3.199	657.430	164.358	197.229	624.559
- encargos	365.053	91.263	127.768	73.011	0	18.253	0	54.758	76.438	287.904	711	146.021	36.505	43.806	138.720

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006
Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.316.916	0	51.737	0	359.320	905.859	0	0	895.889	113.934	307.093	97.950	4.473	26.438	1.188.055
- amortizações	987.687	0	38.803	0	269.490	679.394	0	0	650.866	91.147	245.675	73.462	3.355	19.829	891.041
- encargos	329.229	0	12.934	0	89.830	226.465	0	0	245.024	22.787	61.419	24.487	1.118	6.610	297.014
Acre	74.491	0	5.293	0	12.326	56.872	0	0	50.676	6.445	17.371	11.324	1.003	0	62.165
- amortizações	55.868	0	3.970	0	9.245	42.654	0	0	36.816	5.156	13.897	8.493	752	0	46.623
- encargos	18.623	0	1.323	0	3.082	14.218	0	0	13.860	1.289	3.474	2.831	251	0	15.541
Amapá	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0	850	108	291	0	0	1.250	0
- amortizações	938	0	0	0	938	0	0	0	618	87	233	0	0	938	0
- encargos	313	0	0	0	313	0	0	0	233	22	58	0	0	313	0
Amazonas	127.249	0	220	0	92.233	34.796	0	0	86.567	11.009	29.673	4.471	2.753	1.261	118.764
- amortizações	95.437	0	165	0	69.175	26.097	0	0	62.891	8.807	23.739	3.353	2.065	945	89.073
- encargos	31.812	0	55	0	23.058	8.699	0	0	23.676	2.202	5.935	1.118	688	315	29.691
Pará	752.024	0	46.224	0	34.188	671.612	0	0	511.597	65.062	175.366	14.623	360	17.124	719.917
- amortizações	564.018	0	34.668	0	25.641	503.709	0	0	371.676	52.049	140.292	10.967	270	12.843	539.938
- encargos	188.006	0	11.556	0	8.547	167.903	0	0	139.921	13.012	35.073	3.656	90	4.281	179.979
Rondônia	31.083	0	0	0	30.218	865	0	0	21.146	2.689	7.248	25.062	357	4.799	865
- amortizações	23.313	0	0	0	22.664	649	0	0	15.362	2.151	5.799	18.797	268	3.599	649
- encargos	7.771	0	0	0	7.555	216	0	0	5.783	538	1.450	6.266	89	1.200	216
Roraima	184	0	0	0	184	0	0	0	125	16	43	184	0	0	0
- amortizações	138	0	0	0	138	0	0	0	91	13	34	138	0	0	0
- encargos	46	0	0	0	46	0	0	0	34	3	9	46	0	0	0
Tocantins	330.634	0	0	0	188.919	141.715	0	0	224.928	28.605	77.101	42.286	0	2.004	286.344
- amortizações	247.976	0	0	0	141.690	106.286	0	0	163.411	22.884	61.681	31.714	0	1.503	214.758
- encargos	82.659	0	0	0	47.230	35.429	0	0	61.517	5.721	15.420	10.571	0	501	71.586
Região Nordeste	2.203.341	10.149	1.374.263	4.879	471.641	342.409	0	0	1.498.918	190.623	513.800	136.402	22.399	79.303	1.965.236
- amortizações	1.652.506	7.612	1.030.697	3.660	353.731	256.807	0	0	1.088.968	152.498	411.040	102.301	16.800	59.478	1.473.927
- encargos	550.835	2.537	343.566	1.220	117.910	85.602	0	0	409.951	38.125	102.760	34.100	5.600	19.826	491.309
Alagoas	1.139	0	0	0	1.139	0	0	0	775	99	266	1.139	0	0	0
- amortizações	854	0	0	0	854	0	0	0	563	79	212	854	0	0	0
- encargos	285	0	0	0	285	0	0	0	212	20	53	285	0	0	0
Bahia	1.602.600	7.964	1.271.083	874	166.758	155.920	0	0	1.090.238	138.650	373.712	71.181	5.400	15.149	1.510.869
- amortizações	1.201.950	5.973	953.313	656	125.069	116.940	0	0	792.060	110.920	298.970	53.386	4.050	11.362	1.133.152
- encargos	400.650	1.991	317.771	219	41.690	38.980	0	0	298.178	27.730	74.742	17.795	1.350	3.787	377.717
Ceará	336.748	0	60.194	0	165.878	110.676	0	0	229.087	29.134	78.527	1.655	1.952	12.722	320.419
- amortizações	252.561	0	45.145	0	124.408	83.007	0	0	166.432	23.307	62.821	1.241	1.464	9.542	240.314
- encargos	84.187	0	15.048	0	41.469	27.669	0	0	62.655	5.827	15.705	414	488	3.181	80.105
Maranhão	58.972	0	9.886	0	45.133	3.953	0	0	40.118	5.102	13.752	39.321	36	1.523	18.092
- amortizações	44.229	0	7.414	0	33.850	2.965	0	0	29.146	4.082	11.001	29.491	27	1.142	13.569
- encargos	14.743	0	2.471	0	11.283	988	0	0	10.972	1.020	2.750	9.830	9	381	4.523
Paraíba	34.473	0	15.629	0	7.545	11.299	0	0	23.452	2.982	8.039	649	600	6.297	26.928
- amortizações	25.855	0	11.722	0	5.659	8.474	0	0	17.038	2.386	6.431	487	450	4.722	20.196
- encargos	8.618	0	3.907	0	1.886	2.825	0	0	6.414	596	1.608	162	150	1.574	6.732
Pernambuco	93.567	0	7.276	4.005	33.362	48.924	0	0	63.653	8.095	21.819	7.461	2.445	3.738	79.922
- amortizações	70.175	0	5.457	3.004	25.022	36.693	0	0	46.244	6.476	17.455	5.596	1.834	2.804	59.942
- encargos	23.392	0	1.819	1.001	8.341	12.231	0	0	17.409	1.619	4.364	1.865	611	935	19.981
Piauí	25.127	0	10.196	0	13.987	944	0	0	17.094	2.174	5.859	11.621	10.256	0	3.251
- amortizações	18.845	0	7.647	0	10.490	708	0	0	12.419	1.739	4.687	8.715	7.692	0	2.438
- encargos	6.282	0	2.549	0	3.497	236	0	0	4.675	435	1.172	2.905	2.564	0	813
Rio Grande do Norte	44.514	2.185	0	0	31.636	10.692	0	0	30.282	3.851	10.380	2.694	419	37.596	3.806
- amortizações	33.385	1.639	0	0	23.727	8.019	0	0	22.000	3.081	8.304	2.020	314	28.197	2.854
- encargos	11.128	546	0	0	7.909	2.673	0	0	8.282	770	2.076	673	105	9.399	951
Sergipe	6.203	0	0	0	6.203	0	0	0	4.220	537	1.446	681	1.293	2.279	1.950
- amortizações	4.652	0	0	0	4.652	0	0	0	3.066	429	1.157	511	969	1.709	1.463
- encargos	1.551	0	0	0	1.551	0	0	0	1.154	107	289	170	323	570	488

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006
Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	41.777.842	17.959	4.898.909	37.187	32.441.242	4.382.545	0	0	28.421.185	3.614.427	9.742.230	505.730	133.142	569.404	40.569.566
- amortizações	31.333.382	13.469	3.674.182	27.890	24.330.932	3.286.909	0	0	20.648.056	2.891.542	7.793.784	379.298	99.856	427.053	30.427.175
- encargos	10.444.461	4.490	1.224.727	9.297	8.110.311	1.095.636	0	0	7.773.129	722.885	1.948.446	126.433	33.285	142.351	10.142.392
Espírito Santo	149.456	0	26.679	0	96.698	26.079	0	0	101.674	12.930	34.852	59.991	8.020	11.148	70.297
- amortizações	112.092	0	20.010	0	72.523	19.559	0	0	73.866	10.344	27.882	44.994	6.015	8.361	52.723
- encargos	37.364	0	6.670	0	24.174	6.520	0	0	27.808	2.586	6.970	14.998	2.005	2.787	17.574
Minas Gerais	1.543.736	0	418.642	1.028	676.519	447.547	0	0	1.050.193	133.557	359.986	236.091	21.600	66.785	1.219.259
- amortizações	1.157.802	0	313.981	771	507.390	335.660	0	0	762.968	106.846	287.989	177.068	16.200	50.089	914.444
- encargos	385.934	0	104.660	257	169.130	111.887	0	0	287.225	26.711	71.997	59.023	5.400	16.696	304.815
Rio de Janeiro	28.253.479	0	709.115	0	24.953.091	2.591.273	0	0	19.220.651	2.444.361	6.588.466	4.756	29.270	109.121	28.110.332
- amortizações	21.190.109	0	531.836	0	18.714.818	1.943.455	0	0	13.963.847	1.955.489	5.270.773	3.567	21.953	81.841	21.082.749
- encargos	7.063.370	0	177.279	0	6.238.273	647.818	0	0	5.256.804	488.872	1.317.693	1.189	7.318	27.280	7.027.583
São Paulo	11.831.172	17.959	3.744.473	36.159	6.714.935	1.317.646	0	0	8.048.666	1.023.579	2.758.927	204.892	74.252	382.349	11.169.678
- amortizações	8.873.379	13.469	2.808.355	27.119	5.036.201	988.235	0	0	5.847.375	818.863	2.207.141	153.669	55.689	286.762	8.377.259
- encargos	2.957.793	4.490	936.118	9.040	1.678.734	329.412	0	0	2.201.292	204.716	551.785	51.223	18.563	95.587	2.792.420
Região Sul	5.851.985	20.432	701.037	1.512	3.262.446	1.866.557	0	0	3.981.066	506.287	1.364.632	1.130.121	132.762	473.660	4.115.441
- amortizações	4.388.989	15.324	525.778	1.134	2.446.835	1.399.917	0	0	2.892.254	405.030	1.091.706	847.591	99.572	355.245	3.086.581
- encargos	1.462.996	5.108	175.259	378	815.612	466.639	0	0	1.088.812	101.257	272.926	282.530	33.191	118.415	1.028.860
Paraná	1.607.752	13.193	244.257	727	1.083.263	266.312	0	0	1.093.743	139.095	374.914	345.561	28.250	100.671	1.133.270
- amortizações	1.205.814	9.895	183.192	545	812.447	199.734	0	0	794.607	111.276	299.931	259.171	21.188	75.503	849.952
- encargos	401.938	3.298	61.064	182	270.816	66.578	0	0	299.136	27.819	74.983	86.390	7.063	25.168	283.317
Rio Grande do Sul	2.599.510	7.239	307.844	785	1.523.889	759.752	0	0	1.768.429	224.898	606.183	592.212	64.339	201.473	1.741.487
- amortizações	1.949.632	5.430	230.883	589	1.142.917	569.814	0	0	1.284.768	179.918	484.947	444.159	48.254	151.104	1.306.115
- encargos	649.877	1.810	76.961	196	380.972	189.938	0	0	483.661	44.980	121.237	148.053	16.085	50.368	435.372
Santa Catarina	1.644.723	0	148.937	0	655.294	840.492	0	0	1.118.894	142.294	383.535	192.348	40.173	171.516	1.240.685
- amortizações	1.233.542	0	111.703	0	491.471	630.369	0	0	812.879	113.835	306.828	144.261	30.130	128.637	930.514
- encargos	411.181	0	37.234	0	163.824	210.123	0	0	306.015	28.459	76.707	48.087	10.043	42.879	310.171
Região Centro-Oeste	3.031.015	8.997	368.547	15.311	1.141.940	1.496.220	0	0	2.061.979	262.230	706.806	611.272	26.651	102.278	2.290.814
- amortizações	2.273.261	6.748	276.410	11.483	856.455	1.122.165	0	0	1.498.033	209.784	565.445	458.454	19.988	76.709	1.718.111
- encargos	757.754	2.249	92.137	3.828	285.485	374.055	0	0	563.947	52.446	141.361	152.818	6.663	25.570	572.704
Distrito Federal	1.596.390	0	30.182	0	165.543	1.400.666	0	0	1.086.014	138.112	372.264	1.934	12.453	2.342	1.579.661
- amortizações	1.197.293	0	22.636	0	124.157	1.050.499	0	0	788.991	110.490	297.812	1.451	9.340	1.756	1.184.746
- encargos	399.098	0	7.545	0	41.386	350.166	0	0	297.022	27.622	74.453	484	3.113	585	394.915
Goiás	623.678	0	194.379	15.311	332.202	81.786	0	0	424.284	53.958	145.436	234.995	2.746	9.948	375.989
- amortizações	467.758	0	145.784	11.483	249.151	61.340	0	0	308.243	43.166	116.349	176.246	2.060	7.461	281.992
- encargos	155.919	0	48.595	3.828	83.050	20.447	0	0	116.041	10.792	29.087	58.749	687	2.487	93.997
Mato Grosso	643.889	8.997	114.711	0	506.908	13.273	0	0	438.033	55.706	150.149	270.165	11.275	85.010	277.438
- amortizações	482.916	6.748	86.033	0	380.181	9.954	0	0	318.232	44.565	120.119	202.624	8.456	63.757	208.079
- encargos	160.972	2.249	28.678	0	126.727	3.318	0	0	119.801	11.141	30.030	67.541	2.819	21.252	69.360
Mato Grosso do Sul	167.058	0	29.276	0	137.287	495	0	0	113.649	14.453	38.957	104.177	176	4.979	57.727
- amortizações	125.294	0	21.957	0	102.966	372	0	0	82.566	11.562	31.165	78.133	132	3.734	43.295
- encargos	41.765	0	7.319	0	34.322	124	0	0	31.083	2.891	7.791	26.044	44	1.245	14.432
TOTAL	54.181.100	57.538	7.394.494	58.889	37.676.590	8.993.590	0	0	36.859.038	4.687.500	12.634.563	2.481.475	319.427	1.251.084	50.129.113
- amortizações	40.635.825	43.153	5.545.870	44.167	28.257.442	6.745.192	0	0	26.778.175	3.750.000	10.107.650	1.861.107	239.571	938.313	37.596.835
- encargos	13.545.275	14.384	1.848.623	14.722	9.419.147	2.248.397	0	0	10.080.863	937.500	2.526.913	620.369	79.857	312.771	12.532.278

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade								Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Região Norte	172.907	0	0	0	0	0	0	0	172.907	172.907	0	0	172.907	0	0	0
- amortizações	156.982	0	0	0	0	0	0	0	156.982	156.982	0	0	156.982	0	0	0
- encargos	15.924	0	0	0	0	0	0	0	15.924	15.924	0	0	15.924	0	0	0
Acre	1.205	0	0	0	0	0	0	0	1.205	1.205	0	0	1.205	0	0	0
- amortizações	1.094	0	0	0	0	0	0	0	1.094	1.094	0	0	1.094	0	0	0
- encargos	111	0	0	0	0	0	0	0	111	111	0	0	111	0	0	0
Amapá	34.116	0	0	0	0	0	0	0	34.116	34.116	0	0	34.116	0	0	0
- amortizações	30.974	0	0	0	0	0	0	0	30.974	30.974	0	0	30.974	0	0	0
- encargos	3.142	0	0	0	0	0	0	0	3.142	3.142	0	0	3.142	0	0	0
Amazonas	41.564	0	0	0	0	0	0	0	41.564	41.564	0	0	41.564	0	0	0
- amortizações	37.736	0	0	0	0	0	0	0	37.736	37.736	0	0	37.736	0	0	0
- encargos	3.828	0	0	0	0	0	0	0	3.828	3.828	0	0	3.828	0	0	0
Pará	56.677	0	0	0	0	0	0	0	56.677	56.677	0	0	56.677	0	0	0
- amortizações	51.457	0	0	0	0	0	0	0	51.457	51.457	0	0	51.457	0	0	0
- encargos	5.220	0	0	0	0	0	0	0	5.220	5.220	0	0	5.220	0	0	0
Rondônia	19.666	0	0	0	0	0	0	0	19.666	19.666	0	0	19.666	0	0	0
- amortizações	17.855	0	0	0	0	0	0	0	17.855	17.855	0	0	17.855	0	0	0
- encargos	1.811	0	0	0	0	0	0	0	1.811	1.811	0	0	1.811	0	0	0
Roraima	6.173	0	0	0	0	0	0	0	6.173	6.173	0	0	6.173	0	0	0
- amortizações	5.604	0	0	0	0	0	0	0	5.604	5.604	0	0	5.604	0	0	0
- encargos	569	0	0	0	0	0	0	0	569	569	0	0	569	0	0	0
Tocantins	13.506	0	0	0	0	0	0	0	13.506	13.506	0	0	13.506	0	0	0
- amortizações	12.262	0	0	0	0	0	0	0	12.262	12.262	0	0	12.262	0	0	0
- encargos	1.244	0	0	0	0	0	0	0	1.244	1.244	0	0	1.244	0	0	0
Região Nordeste	572.077	0	0	0	0	0	0	0	572.077	572.077	0	0	572.077	0	0	0
- amortizações	519.390	0	0	0	0	0	0	0	519.390	519.390	0	0	519.390	0	0	0
- encargos	52.687	0	0	0	0	0	0	0	52.687	52.687	0	0	52.687	0	0	0
Alagoas	43.125	0	0	0	0	0	0	0	43.125	43.125	0	0	43.125	0	0	0
- amortizações	39.154	0	0	0	0	0	0	0	39.154	39.154	0	0	39.154	0	0	0
- encargos	3.972	0	0	0	0	0	0	0	3.972	3.972	0	0	3.972	0	0	0
Bahia	87.799	0	0	0	0	0	0	0	87.799	87.799	0	0	87.799	0	0	0
- amortizações	79.713	0	0	0	0	0	0	0	79.713	79.713	0	0	79.713	0	0	0
- encargos	8.086	0	0	0	0	0	0	0	8.086	8.086	0	0	8.086	0	0	0
Ceará	87.643	0	0	0	0	0	0	0	87.643	87.643	0	0	87.643	0	0	0
- amortizações	79.571	0	0	0	0	0	0	0	79.571	79.571	0	0	79.571	0	0	0
- encargos	8.072	0	0	0	0	0	0	0	8.072	8.072	0	0	8.072	0	0	0
Maranhão	75.322	0	0	0	0	0	0	0	75.322	75.322	0	0	75.322	0	0	0
- amortizações	68.385	0	0	0	0	0	0	0	68.385	68.385	0	0	68.385	0	0	0
- encargos	6.937	0	0	0	0	0	0	0	6.937	6.937	0	0	6.937	0	0	0
Paraíba	43.351	0	0	0	0	0	0	0	43.351	43.351	0	0	43.351	0	0	0
- amortizações	39.358	0	0	0	0	0	0	0	39.358	39.358	0	0	39.358	0	0	0
- encargos	3.993	0	0	0	0	0	0	0	3.993	3.993	0	0	3.993	0	0	0
Pernambuco	77.074	0	0	0	0	0	0	0	77.074	77.074	0	0	77.074	0	0	0
- amortizações	69.976	0	0	0	0	0	0	0	69.976	69.976	0	0	69.976	0	0	0
- encargos	7.098	0	0	0	0	0	0	0	7.098	7.098	0	0	7.098	0	0	0
Piauí	6.476	0	0	0	0	0	0	0	6.476	6.476	0	0	6.476	0	0	0
- amortizações	5.880	0	0	0	0	0	0	0	5.880	5.880	0	0	5.880	0	0	0
- encargos	596	0	0	0	0	0	0	0	596	596	0	0	596	0	0	0
Rio Grande do Norte	85.624	0	0	0	0	0	0	0	85.624	85.624	0	0	85.624	0	0	0
- amortizações	77.738	0	0	0	0	0	0	0	77.738	77.738	0	0	77.738	0	0	0
- encargos	7.886	0	0	0	0	0	0	0	7.886	7.886	0	0	7.886	0	0	0
Sergipe	65.663	0	0	0	0	0	0	0	65.663	65.663	0	0	65.663	0	0	0
- amortizações	59.616	0	0	0	0	0	0	0	59.616	59.616	0	0	59.616	0	0	0
- encargos	6.047	0	0	0	0	0	0	0	6.047	6.047	0	0	6.047	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006
Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A.

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Região Sudeste	142.217	0	0	0	0	0	0	0	142.217	142.217	0	0	142.217	0	0	0
- amortizações	129.119	0	0	0	0	0	0	0	129.119	129.119	0	0	129.119	0	0	0
- encargos	13.098	0	0	0	0	0	0	0	13.098	13.098	0	0	13.098	0	0	0
Espírito Santo	4.440	0	0	0	0	0	0	0	4.440	4.440	0	0	4.440	0	0	0
- amortizações	4.031	0	0	0	0	0	0	0	4.031	4.031	0	0	4.031	0	0	0
- encargos	409	0	0	0	0	0	0	0	409	409	0	0	409	0	0	0
Minas Gerais	47.736	0	0	0	0	0	0	0	47.736	47.736	0	0	47.736	0	0	0
- amortizações	43.339	0	0	0	0	0	0	0	43.339	43.339	0	0	43.339	0	0	0
- encargos	4.396	0	0	0	0	0	0	0	4.396	4.396	0	0	4.396	0	0	0
Rio de Janeiro	21.763	0	0	0	0	0	0	0	21.763	21.763	0	0	21.763	0	0	0
- amortizações	19.759	0	0	0	0	0	0	0	19.759	19.759	0	0	19.759	0	0	0
- encargos	2.004	0	0	0	0	0	0	0	2.004	2.004	0	0	2.004	0	0	0
São Paulo	68.278	0	0	0	0	0	0	0	68.278	68.278	0	0	68.278	0	0	0
- amortizações	61.990	0	0	0	0	0	0	0	61.990	61.990	0	0	61.990	0	0	0
- encargos	6.288	0	0	0	0	0	0	0	6.288	6.288	0	0	6.288	0	0	0
Região Sul	35.814	0	0	0	0	0	0	0	35.814	35.814	0	0	35.814	0	0	0
- amortizações	32.516	0	0	0	0	0	0	0	32.516	32.516	0	0	32.516	0	0	0
- encargos	3.298	0	0	0	0	0	0	0	3.298	3.298	0	0	3.298	0	0	0
Paraná	8.015	0	0	0	0	0	0	0	8.015	8.015	0	0	8.015	0	0	0
- amortizações	7.277	0	0	0	0	0	0	0	7.277	7.277	0	0	7.277	0	0	0
- encargos	738	0	0	0	0	0	0	0	738	738	0	0	738	0	0	0
Rio Grande do Sul	19.823	0	0	0	0	0	0	0	19.823	19.823	0	0	19.823	0	0	0
- amortizações	17.997	0	0	0	0	0	0	0	17.997	17.997	0	0	17.997	0	0	0
- encargos	1.826	0	0	0	0	0	0	0	1.826	1.826	0	0	1.826	0	0	0
Santa Catarina	7.976	0	0	0	0	0	0	0	7.976	7.976	0	0	7.976	0	0	0
- amortizações	7.241	0	0	0	0	0	0	0	7.241	7.241	0	0	7.241	0	0	0
- encargos	735	0	0	0	0	0	0	0	735	735	0	0	735	0	0	0
Região Centro-Oeste	87.577	0	0	0	0	0	0	0	87.577	87.577	0	0	87.577	0	0	0
- amortizações	79.511	0	0	0	0	0	0	0	79.511	79.511	0	0	79.511	0	0	0
- encargos	8.066	0	0	0	0	0	0	0	8.066	8.066	0	0	8.066	0	0	0
Distrito Federal	38.574	0	0	0	0	0	0	0	38.574	38.574	0	0	38.574	0	0	0
- amortizações	35.022	0	0	0	0	0	0	0	35.022	35.022	0	0	35.022	0	0	0
- encargos	3.553	0	0	0	0	0	0	0	3.553	3.553	0	0	3.553	0	0	0
Goiás	42.383	0	0	0	0	0	0	0	42.383	42.383	0	0	42.383	0	0	0
- amortizações	38.480	0	0	0	0	0	0	0	38.480	38.480	0	0	38.480	0	0	0
- encargos	3.903	0	0	0	0	0	0	0	3.903	3.903	0	0	3.903	0	0	0
Mato Grosso	3.357	0	0	0	0	0	0	0	3.357	3.357	0	0	3.357	0	0	0
- amortizações	3.048	0	0	0	0	0	0	0	3.048	3.048	0	0	3.048	0	0	0
- encargos	309	0	0	0	0	0	0	0	309	309	0	0	309	0	0	0
Mato Grosso do Sul	3.262	0	0	0	0	0	0	0	3.262	3.262	0	0	3.262	0	0	0
- amortizações	2.961	0	0	0	0	0	0	0	2.961	2.961	0	0	2.961	0	0	0
- encargos	300	0	0	0	0	0	0	0	300	300	0	0	300	0	0	0
TOTAL	1.010.592	0	0	0	0	0	0	0	1.010.592	1.010.592	0	0	1.010.592	0	0	0
- amortizações	917.519	0	0	0	0	0	0	0	917.519	917.519	0	0	917.519	0	0	0
- encargos	93.073	0	0	0	0	0	0	0	93.073	93.073	0	0	93.073	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	5.734	0	0	0	0	0	0	5.734	0	0	5.734	0	5.734	0	0
- amortizações	4.399	0	0	0	0	0	0	4.399	0	0	4.399	0	4.399	0	0
- encargos	1.334	0	0	0	0	0	0	1.334	0	0	1.334	0	1.334	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	5.711	0	0	0	0	0	0	5.711	0	0	5.711	0	5.711	0	0
- amortizações	4.382	0	0	0	0	0	0	4.382	0	0	4.382	0	4.382	0	0
- encargos	1.329	0	0	0	0	0	0	1.329	0	0	1.329	0	1.329	0	0
São Paulo	23	0	0	0	0	0	0	23	0	0	23	0	23	0	0
- amortizações	17	0	0	0	0	0	0	17	0	0	17	0	17	0	0
- encargos	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	5	0	0
Região Sul	223.632	0	0	0	0	0	0	223.632	0	0	223.632	0	223.632	0	0
- amortizações	171.588	0	0	0	0	0	0	171.588	0	0	171.588	0	171.588	0	0
- encargos	52.044	0	0	0	0	0	0	52.044	0	0	52.044	0	52.044	0	0
Paraná	607	0	0	0	0	0	0	607	0	0	607	0	607	0	0
- amortizações	466	0	0	0	0	0	0	466	0	0	466	0	466	0	0
- encargos	141	0	0	0	0	0	0	141	0	0	141	0	141	0	0
Rio Grande do Sul	156	0	0	0	0	0	0	156	0	0	156	0	156	0	0
- amortizações	120	0	0	0	0	0	0	120	0	0	120	0	120	0	0
- encargos	36	0	0	0	0	0	0	36	0	0	36	0	36	0	0
Santa Catarina	222.869	0	0	0	0	0	0	222.869	0	0	222.869	0	222.869	0	0
- amortizações	171.002	0	0	0	0	0	0	171.002	0	0	171.002	0	171.002	0	0
- encargos	51.867	0	0	0	0	0	0	51.867	0	0	51.867	0	51.867	0	0
Região Centro-Oeste	391	0	0	0	0	0	0	391	0	0	391	0	391	0	0
- amortizações	300	0	0	0	0	0	0	300	0	0	300	0	300	0	0
- encargos	91	0	0	0	0	0	0	91	0	0	91	0	91	0	0
Distrito Federal	391	0	0	0	0	0	0	391	0	0	391	0	391	0	0
- amortizações	300	0	0	0	0	0	0	300	0	0	300	0	300	0	0
- encargos	91	0	0	0	0	0	0	91	0	0	91	0	91	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	229.756	0	0	0	0	0	0	229.756	0	0	229.756	0	229.756	0	0
- amortizações	176.287	0	0	0	0	0	0	176.287	0	0	176.287	0	176.287	0	0
- encargos	53.470	0	0	0	0	0	0	53.470	0	0	53.470	0	53.470	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário

em R\$ mil

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	14.944	0	0	0	0	0	14.944	0	0	0	14.944	0	14.944	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	14.944	0	0	0	0	0	14.944	0	0	0	14.944	0	14.944	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	14.944	0	0	0	0	0	14.944	0	0	0	14.944	0	14.944	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	14.944	0	0	0	0	0	14.944	0	0	0	14.944	0	14.944	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	14.944	0	0	0	0	0	14.944	0	0	0	14.944	0	14.944	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	14.944	0	0	0	0	0	14.944	0	0	0	14.944	0	14.944	0	0

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.
3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006
Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.940.446	0	94.762	380.219	0	497.030	228.886	739.548	939.593	13.181	987.672	1.160.143	63.887	11.194	705.222
- amortizações	1.591.166	0	77.705	311.780	0	407.564	187.687	606.430	770.466	10.808	809.891	951.317	52.388	9.179	578.282
- encargos	349.280	0	17.057	68.440	0	89.465	41.200	133.119	169.127	2.373	177.781	208.826	11.500	2.015	126.940
Acre	152.945	0	6.548	29.430	0	41.322	55.743	109.089	547	43.309	547	122.860	7.701	1.792	20.592
- amortizações	125.415	0	5.370	24.133	0	33.884	16.319	45.709	89.453	448	35.513	100.746	6.315	1.469	16.885
- encargos	27.530	0	1.179	5.297	0	7.438	3.582	10.034	7.936	98	7.796	22.115	1.386	322	3.706
Amapá	58.939	0	3.263	11.973	0	17.140	6.166	20.397	30.216	567	28.156	43.854	1.832	426	12.826
- amortizações	48.330	0	2.676	9.818	0	14.055	5.056	16.725	24.777	465	23.088	35.960	1.503	349	10.518
- encargos	10.609	0	587	2.155	0	3.085	1.110	3.671	5.439	102	5.068	7.894	330	77	2.309
Amazonas	319.230	0	17.398	68.461	0	76.828	36.722	119.821	183.556	1.620	134.054	214.331	18.755	4.362	81.782
- amortizações	261.769	0	14.266	56.138	0	62.999	30.112	98.253	150.516	1.328	109.924	175.752	15.379	3.577	67.061
- encargos	57.461	0	3.132	12.323	0	13.829	6.610	21.568	33.040	292	24.130	38.580	3.376	785	14.721
Pará	579.717	0	31.382	118.922	0	144.655	59.803	224.955	319.941	7.107	252.669	409.445	16.933	2.400	150.938
- amortizações	475.368	0	25.733	97.516	0	118.617	49.038	184.463	262.352	5.828	207.189	335.745	13.885	1.968	123.770
- encargos	104.349	0	5.649	21.406	0	26.038	10.764	40.492	57.589	1.279	45.480	73.700	3.048	432	27.169
Rondônia	334.988	0	14.704	63.008	0	89.464	42.417	125.395	144.697	1.073	189.218	171.829	10.807	1.392	150.961
- amortizações	274.690	0	12.057	51.666	0	73.360	34.782	102.824	118.651	880	155.159	140.900	8.861	1.141	123.788
- encargos	60.298	0	2.647	11.341	0	16.103	7.635	22.571	26.045	193	34.059	30.929	1.945	250	27.173
Roraima	44.316	0	1.073	8.785	0	13.043	6.057	15.358	26.750	405	17.161	35.792	2.612	366	5.546
- amortizações	36.339	0	880	7.204	0	10.695	4.967	12.594	21.935	332	14.072	29.349	2.142	300	4.548
- encargos	7.977	0	193	1.581	0	2.348	1.090	2.764	4.815	73	3.089	6.443	470	66	998
Tocantins	450.311	0	20.394	79.641	0	114.578	57.819	177.879	125.344	1.863	323.104	162.031	5.246	456	282.578
- amortizações	369.255	0	16.723	65.306	0	93.954	47.412	145.860	102.782	1.527	264.945	132.866	4.302	374	231.714
- encargos	81.056	0	3.671	14.335	0	20.624	10.407	32.018	22.562	335	58.159	29.166	944	82	50.864
Região Nordeste	13.833.110	0	629.166	2.616.377	0	3.562.694	1.682.274	5.342.598	9.328.618	80.037	4.424.454	11.191.514	1.322.228	228.642	1.090.726
- amortizações	11.343.150	0	515.916	2.145.429	0	2.921.409	1.379.465	4.380.930	7.649.467	65.631	3.628.052	9.177.041	1.084.227	187.486	894.395
- encargos	2.489.960	0	113.250	470.948	0	641.285	302.809	961.668	1.679.151	14.407	796.402	2.014.472	238.001	41.156	196.331
Alagoas	704.917	0	33.668	147.299	0	208.593	93.975	257.382	550.286	3.989	186.642	634.292	42.882	6.947	56.796
- amortizações	607.552	0	27.608	120.785	0	171.047	77.059	211.054	451.235	3.271	153.047	520.119	35.164	5.696	46.573
- encargos	133.365	0	6.060	26.514	0	37.547	16.915	46.329	99.052	718	33.596	114.173	7.719	1.250	10.223
Bahia	2.150.677	0	67.803	435.241	0	586.558	235.470	825.605	1.383.424	17.676	749.577	1.751.808	133.946	23.288	241.634
- amortizações	1.763.555	0	55.598	356.897	0	480.978	193.086	676.996	1.134.408	14.494	614.653	1.436.483	109.836	19.096	198.140
- encargos	387.122	0	12.205	78.343	0	105.580	42.385	148.609	249.016	3.182	134.924	315.325	24.110	4.192	43.494
Ceará	1.229.230	0	52.017	251.843	0	337.420	129.065	458.885	763.398	12.412	453.420	958.479	65.187	12.198	193.365
- amortizações	1.007.969	0	42.654	206.511	0	276.685	105.833	376.286	625.987	10.177	371.805	785.953	53.453	10.003	158.560
- encargos	221.261	0	9.363	45.332	0	60.736	23.232	82.599	137.412	2.234	81.616	172.526	11.734	2.196	34.806
Maranhão	671.130	0	29.529	137.029	0	164.308	72.833	267.432	339.128	17.494	314.508	461.184	16.308	2.537	191.102
- amortizações	550.327	0	24.213	112.364	0	134.733	59.723	219.294	278.085	14.345	257.897	378.171	13.373	2.080	156.703
- encargos	120.803	0	5.315	24.665	0	29.576	13.110	48.138	61.043	3.149	56.612	83.013	2.936	457	34.398
Paraíba	694.075	0	26.227	146.480	0	164.701	91.267	265.401	442.174	4.232	247.670	559.004	50.590	10.091	74.390
- amortizações	569.142	0	21.506	120.113	0	135.055	74.839	217.628	362.582	3.470	203.089	458.383	41.484	8.274	61.000
- encargos	124.934	0	4.721	26.366	0	29.646	16.428	47.772	79.591	762	44.581	100.621	9.106	1.816	13.390
Pernambuco	1.559.018	0	66.055	314.129	0	448.808	186.319	543.707	1.053.626	11.804	493.588	1.273.393	82.684	24.083	178.858
- amortizações	1.278.395	0	54.165	257.585	0	368.022	152.782	445.840	863.973	9.679	404.742	1.044.182	67.801	19.748	146.664
- encargos	280.623	0	11.890	56.543	0	80.785	33.537	97.867	189.653	2.125	88.846	229.211	14.883	4.335	32.194
Piauí	630.636	0	24.966	125.025	0	172.283	80.774	227.589	459.229	4.799	166.609	546.900	33.439	8.161	42.137
- amortizações	517.122	0	20.472	102.520	0	141.272	66.235	186.623	376.568	3.935	136.619	448.458	27.420	6.692	34.552
- encargos	113.515	0	4.494	22.504	0	31.011	14.539	40.966	82.661	864	29.990	98.442	6.019	1.469	7.585
Rio Grande do Norte	742.376	0	30.051	148.768	0	185.325	92.553	285.680	484.851	4.981	252.544	611.177	41.622	5.559	84.018
- amortizações	608.748	0	24.642	121.990	0	151.966	75.893	234.257	397.578	4.084	207.086	501.165	34.130	4.559	68.894
- encargos	133.628	0	5.409	26.778	0	33.358	16.659	51.422	87.273	897	45.458	110.012	7.492	1.001	15.123
Sergipe	5.415.049	0	298.851	910.564	0	1.294.698	700.019	2.210.918	3.852.502	2.652	1.559.895	4.395.278	855.568	135.778	28.425
- amortizações	4.440.340	0	245.058	746.663	0	1.061.652	574.015	1.812.952	3.159.051	2.175	1.279.114	3.604.128	701.566	111.338	23.308
- encargos	974.709	0	53.793	163.902	0	233.046	126.003	397.965	693.450	477	280.781	791.150	154.002	24.440	5.116

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	17.771.878	0	570.393	3.658.645	0	5.001.555	2.300.344	6.240.941	11.471.511	73.396	6.226.970	14.903.348	695.684	105.091	2.067.755
- amortizações	14.572.940	0	467.723	3.000.089	0	4.101.275	1.886.282	5.117.572	9.406.639	60.185	5.106.116	12.220.745	570.461	86.175	1.695.559
- encargos	3.198.938	0	102.671	658.556	0	900.280	414.062	1.123.369	2.064.872	13.211	1.120.855	2.682.603	125.223	18.916	372.196
Espírito Santo	1.482.174	0	43.540	284.854	0	408.818	207.239	537.722	1.039.374	3.442	439.357	1.271.438	91.913	20.694	98.129
- amortizações	1.215.382	0	35.703	233.581	0	335.231	169.936	440.932	852.287	2.822	360.273	1.042.579	75.369	16.969	80.466
- encargos	266.791	0	7.837	51.274	0	73.587	37.303	96.790	187.087	620	79.084	228.859	16.544	3.725	17.663
Minas Gerais	6.555.326	0	179.164	1.262.465	0	1.813.044	927.332	2.373.321	4.445.943	19.235	2.090.149	5.569.926	500.841	64.887	419.671
- amortizações	5.375.368	0	146.914	1.035.222	0	1.486.696	760.412	1.946.123	3.645.673	15.773	1.713.922	4.567.340	410.690	53.207	344.131
- encargos	1.179.959	0	32.250	227.244	0	326.348	166.920	427.198	800.270	3.462	376.227	1.002.587	90.151	11.680	75.541
Rio de Janeiro	3.271.249	0	0	699.426	0	896.492	430.081	1.245.250	2.409.784	15.388	846.078	2.867.560	101.092	3.576	299.022
- amortizações	2.682.425	0	0	573.529	0	735.124	352.667	1.021.105	1.976.023	12.618	693.784	2.351.399	82.895	2.932	245.198
- encargos	588.825	0	0	125.897	0	161.369	77.415	224.145	433.761	2.770	152.294	516.161	18.197	644	53.824
São Paulo	6.463.128	0	347.689	1.411.899	0	1.883.200	735.692	2.084.648	3.576.410	35.331	2.851.387	5.194.424	1.837	15.935	1.250.933
- amortizações	5.299.765	0	285.105	1.157.757	0	1.544.224	603.268	1.709.411	2.932.656	28.972	2.338.137	4.259.427	1.506	13.067	1.025.765
- encargos	1.163.363	0	62.584	254.142	0	338.976	132.425	375.237	643.754	6.360	513.250	934.996	331	2.868	225.168
Região Sul	11.483.820	0	324.271	2.180.746	0	3.102.123	1.677.358	4.199.322	7.598.529	21.017	3.864.274	9.177.735	930.938	151.094	1.224.053
- amortizações	9.416.732	0	265.903	1.788.212	0	2.543.741	1.375.433	3.443.444	6.230.794	17.234	3.168.705	7.525.742	763.370	123.897	1.003.724
- encargos	2.067.088	0	58.369	392.534	0	558.382	301.924	755.878	1.367.735	3.783	695.569	1.651.992	167.569	27.197	220.330
Paraná	3.899.208	0	115.002	761.647	0	1.018.860	565.547	1.438.153	2.421.225	7.937	1.470.047	2.989.285	256.044	35.832	618.047
- amortizações	3.197.351	0	94.302	624.550	0	835.465	463.748	1.179.286	1.985.404	6.508	1.205.438	2.451.214	209.956	29.382	506.799
- encargos	701.858	0	20.700	137.096	0	183.395	101.798	258.868	435.820	1.429	264.608	538.071	46.088	6.450	111.248
Rio Grande do Sul	4.421.214	0	134.042	843.252	0	1.228.387	643.948	1.571.585	3.179.743	9.415	1.232.056	3.786.749	371.350	59.476	203.639
- amortizações	3.625.396	0	109.914	691.466	0	1.007.277	528.038	1.288.700	2.607.389	7.720	1.010.286	3.105.134	304.507	48.771	166.984
- encargos	795.819	0	24.128	151.785	0	221.110	115.911	282.885	572.354	1.695	221.770	681.615	66.843	10.706	36.655
Santa Catarina	3.163.397	0	75.227	575.848	0	854.877	467.863	1.189.584	1.997.561	3.665	1.162.171	2.401.700	303.544	55.785	402.368
- amortizações	2.593.986	0	61.686	472.195	0	700.999	383.647	975.459	1.638.000	3.005	952.981	1.969.394	248.906	45.744	329.941
- encargos	569.412	0	13.541	103.653	0	153.878	84.215	214.125	359.561	660	209.191	432.306	54.638	10.041	72.426
Região Centro-Oeste	4.832.607	0	120.511	959.293	0	1.313.609	650.818	1.788.377	3.256.591	14.841	1.561.175	3.966.068	365.628	45.911	455.001
- amortizações	3.962.738	0	98.819	786.620	0	1.077.159	533.670	1.466.469	2.670.404	12.170	1.280.164	3.252.176	299.815	37.647	373.100
- encargos	869.869	0	21.692	172.673	0	236.450	117.147	321.908	586.186	2.671	281.012	713.892	65.813	8.264	81.900
Distrito Federal	1.703.795	0	66.363	356.580	0	451.565	226.040	603.247	1.230.954	3.341	469.500	1.435.370	113.715	14.519	140.191
- amortizações	1.397.112	0	54.418	292.396	0	370.283	185.352	494.663	1.009.383	2.739	384.990	1.177.003	93.246	11.905	114.957
- encargos	306.683	0	11.945	64.184	0	81.282	40.687	108.585	221.572	601	84.510	258.367	20.469	2.613	25.234
Goiás	1.833.299	0	25.314	344.280	0	497.719	248.157	717.829	1.184.345	5.953	643.002	1.510.835	128.992	14.080	179.392
- amortizações	1.503.305	0	20.757	282.310	0	408.129	203.489	588.620	971.163	4.881	527.261	1.238.885	105.773	11.546	147.102
- encargos	329.994	0	4.556	61.970	0	89.589	44.668	129.209	213.182	1.071	115.740	271.950	23.219	2.534	32.291
Mato Grosso	654.114	0	10.473	130.718	0	186.893	90.032	235.998	423.867	2.774	227.473	497.954	76.189	11.464	68.507
- amortizações	536.374	0	8.588	107.189	0	153.253	73.826	193.519	347.571	2.275	186.528	408.323	62.475	9.401	56.176
- encargos	117.741	0	1.885	23.529	0	33.641	16.206	42.480	76.296	499	40.945	89.632	13.714	2.064	12.331
Mato Grosso do Sul	641.399	0	18.361	127.715	0	177.432	86.589	231.302	417.425	2.774	221.201	521.908	46.732	5.849	66.910
- amortizações	525.947	0	15.056	104.726	0	145.494	71.003	189.668	342.288	2.275	181.384	427.965	38.320	4.796	54.866
- encargos	115.452	0	3.305	22.989	0	31.938	15.586	41.634	75.136	499	39.816	93.944	8.412	1.053	12.044
TOTAL	49.861.860	0	1.739.104	9.795.280	0	13.477.010	6.539.679	18.310.787	32.594.842	202.473	17.064.545	40.398.806	3.378.365	541.932	5.542.757
- amortizações	40.886.725	0	1.426.065	8.032.130	0	11.051.149	5.362.537	15.014.845	26.727.771	166.028	13.992.927	33.127.021	2.770.259	444.384	4.545.061
- encargos	8.975.135	0	313.039	1.763.150	0	2.425.862	1.177.142	3.295.942	5.867.072	36.445	3.071.618	7.271.785	608.106	97.548	997.696

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	11.394	0	11.394	0	0	0	0	0	3.233	116	8.045	0	1.776	2.179	7.439
- amortizações	4.264	0	4.264	0	0	0	0	0	2.219	0	2.045	0	1.365	1.752	1.148
- encargos	7.130	0	7.130	0	0	0	0	0	1.013	116	6.000	0	411	427	6.292
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	5.681	0	5.681	0	0	0	0	0	1.680	69	3.933	0	1.587	833	3.262
- amortizações	2.068	0	2.068	0	0	0	0	0	1.087	0	981	0	1.345	723	0
- encargos	3.613	0	3.613	0	0	0	0	0	593	69	2.951	0	241	110	3.262
Ceará	2.670	0	2.670	0	0	0	0	0	1.059	1	1.610	0	174	0	2.497
- amortizações	1.014	0	1.014	0	0	0	0	0	1.014	0	0	0	6	0	1.008
- encargos	1.656	0	1.656	0	0	0	0	0	45	1	1.610	0	167	0	1.489
Maranhão	255	0	255	0	0	0	0	0	89	0	166	0	0	255	0
- amortizações	221	0	221	0	0	0	0	0	86	0	135	0	0	221	0
- encargos	34	0	34	0	0	0	0	0	3	0	30	0	0	34	0
Paraíba	55	0	55	0	0	0	0	0	0	0	55	0	0	55	0
- amortizações	48	0	48	0	0	0	0	0	0	0	48	0	0	48	0
- encargos	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	0
Pernambuco	2.235	0	2.235	0	0	0	0	0	289	32	1.914	0	15	1.036	1.184
- amortizações	913	0	913	0	0	0	0	0	32	0	880	0	13	759	140
- encargos	1.323	0	1.323	0	0	0	0	0	257	32	1.034	0	2	277	1.044
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	497	0	497	0	0	0	0	0	116	14	367	0	0	0	497
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	497	0	497	0	0	0	0	0	116	14	367	0	0	0	497
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

3.4 Recebimentos no Período - Estimados para 2006

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Sudeste	152.605	0	152.605	0	0	0	0	0	25.207	842	126.557	111	5.989	13.195	133.310
- amortizações	83.182	0	83.182	0	0	0	0	0	17.808	0	65.374	88	3.463	9.714	69.916
- encargos	69.424	0	69.424	0	0	0	0	0	7.399	842	61.183	23	2.525	3.481	63.394
Espírito Santo	9	0	9	0	0	0	0	0	8	0	1	0	9	0	0
- amortizações	8	0	8	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8	0	0
- encargos	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
Minas Gerais	37.228	0	37.228	0	0	0	0	0	3.225	94	33.910	0	653	945	35.631
- amortizações	29.398	0	29.398	0	0	0	0	0	2.387	0	27.010	0	567	820	28.011
- encargos	7.830	0	7.830	0	0	0	0	0	837	94	6.900	0	86	125	7.620
Rio de Janeiro	11.961	0	11.961	0	0	0	0	0	2.267	80	9.613	0	660	1.927	9.373
- amortizações	3.674	0	3.674	0	0	0	0	0	1.566	0	2.108	0	573	1.166	1.934
- encargos	8.287	0	8.287	0	0	0	0	0	701	80	7.505	0	87	7439	7.439
São Paulo	103.407	0	103.407	0	0	0	0	0	19.707	668	83.032	111	4.666	10.323	88.306
- amortizações	50.102	0	50.102	0	0	0	0	0	13.847	0	36.255	88	2.316	7.728	39.971
- encargos	53.305	0	53.305	0	0	0	0	0	5.860	668	46.777	23	2.351	2.595	48.336
Região Sul	63.396	0	63.396	0	0	0	0	0	16.947	420	46.028	0	2.379	22.731	38.285
- amortizações	34.161	0	34.161	0	0	0	0	0	13.102	0	21.059	0	1.814	12.917	19.430
- encargos	29.235	0	29.235	0	0	0	0	0	3.846	420	24.969	0	565	9.814	18.855
Paraná	9.843	0	9.843	0	0	0	0	0	1.663	87	8.093	0	306	4.172	5.364
- amortizações	4.708	0	4.708	0	0	0	0	0	935	0	3.773	0	175	1.908	2.625
- encargos	5.135	0	5.135	0	0	0	0	0	728	87	4.320	0	132	2.264	2.740
Rio Grande do Sul	24.070	0	24.070	0	0	0	0	0	6.495	139	17.435	0	335	10.581	13.153
- amortizações	12.497	0	12.497	0	0	0	0	0	5.190	0	7.306	0	291	5.548	6.657
- encargos	11.573	0	11.573	0	0	0	0	0	1.305	139	10.129	0	44	5.033	6.495
Santa Catarina	29.483	0	29.483	0	0	0	0	0	8.789	194	20.500	0	1.737	7.977	19.768
- amortizações	16.957	0	16.957	0	0	0	0	0	6.976	0	9.981	0	1.348	5.460	10.148
- encargos	12.526	0	12.526	0	0	0	0	0	1.813	194	10.519	0	389	2.517	9.620
Região Centro-Oeste	7.030	0	7.030	0	0	0	0	0	2.434	1	4.595	0	263	1.975	4.792
- amortizações	6.064	0	6.064	0	0	0	0	0	1.776	0	4.288	0	190	1.714	4.161
- encargos	966	0	966	0	0	0	0	0	658	1	307	0	74	260	632
Distrito Federal	1.762	0	1.762	0	0	0	0	0	11	1	1.749	0	263	0	1.498
- amortizações	1.490	0	1.490	0	0	0	0	0	1	0	1.490	0	190	0	1.301
- encargos	271	0	271	0	0	0	0	0	11	1	260	0	74	0	198
Goiás	5.269	0	5.269	0	0	0	0	0	2.423	0	2.846	0	0	1.975	3.294
- amortizações	4.574	0	4.574	0	0	0	0	0	1.776	0	2.798	0	0	1.714	2.860
- encargos	695	0	695	0	0	0	0	0	647	0	47	0	0	260	434
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	234.425	0	234.425	0	0	0	0	0	47.821	1.380	185.224	111	10.406	40.080	183.827
- amortizações	127.671	0	127.671	0	0	0	0	0	34.905	0	92.766	88	6.832	26.097	94.654
- encargos	106.754	0	106.754	0	0	0	0	0	12.916	1.380	92.458	23	3.575	13.983	89.173

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.1 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2003

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	6.836	0	0	0	0	6.836	0	0	1.690	5.146	0	1.022	500	0	5.314
Acre	761	0	0	0	0	761	0	0	0	761	0	0	0	0	761
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	1.815	0	0	0	0	1.815	0	0	1.092	723	0	592	500	0	723
Rondônia	59	0	0	0	0	59	0	0	0	59	0	0	0	0	59
Roraima	93	0	0	0	0	93	0	0	73	20	0	0	0	0	93
Tocantins	4.108	0	0	0	0	4.108	0	0	525	3.584	0	430	0	0	3.678
Região Nordeste	35.759	0	0	0	0	35.759	0	0	8.225	27.535	0	3.188	567	0	32.004
Alagoas	5.520	0	0	0	0	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	0	5.520
Bahia	9.273	0	0	0	0	9.273	0	0	3.045	6.228	0	626	0	0	8.647
Ceará	9.163	0	0	0	0	9.163	0	0	1.381	7.783	0	881	500	0	7.783
Maranhão	445	0	0	0	0	445	0	0	445	0	0	53	0	0	392
Paraíba	77	0	0	0	0	77	0	0	0	77	0	0	0	0	77
Pernambuco	6.367	0	0	0	0	6.367	0	0	1.127	5.240	0	719	0	0	5.649
Piauí	961	0	0	0	0	961	0	0	0	961	0	0	0	0	961
Rio Grande do Norte	128	0	0	0	0	128	0	0	43	85	0	43	0	0	85
Sergipe	3.827	0	0	0	0	3.827	0	0	2.184	1.643	0	867	67	0	2.893
Região Sudeste	96.883	0	300	298	0	96.286	0	0	49.992	46.892	0	7.524	4.384	1.022	83.953
Espírito Santo	10.107	0	0	0	0	10.107	0	0	2.660	7.447	0	192	0	0	9.915
Minas Gerais	43.588	0	0	0	0	43.588	0	0	33.817	9.770	0	913	136	0	42.538
Rio de Janeiro	10.291	0	0	298	0	9.993	0	0	9.868	422	0	4.288	4.248	557	1.198
São Paulo	32.898	0	300	0	0	32.598	0	0	3.646	29.252	0	2.131	0	465	30.302
Região Sul	21.791	0	0	0	0	21.791	0	0	4.419	17.373	0	2.777	434	133	18.448
Paraná	7.300	0	0	0	0	7.300	0	0	2.647	4.653	0	2.647	0	0	4.653
Rio Grande do Sul	6.341	0	0	0	0	6.341	0	0	1.205	5.136	0	129	0	0	6.212
Santa Catarina	8.150	0	0	0	0	8.150	0	0	567	7.584	0	0	434	133	7.584
Região Centro-Oeste	28.834	0	0	0	0	28.834	0	0	6.392	22.442	0	4.022	0	0	24.812
Distrito Federal	8.347	0	0	0	0	8.347	0	0	5.757	2.590	0	3.522	0	0	4.825
Goiás	4.464	0	0	0	0	4.464	0	0	500	3.964	0	500	0	0	3.964
Mato Grosso	7.650	0	0	0	0	7.650	0	0	0	7.650	0	0	0	0	7.650
Mato Grosso do Sul	8.372	0	0	0	0	8.372	0	0	135	8.238	0	0	0	0	8.372
TOTAL	190.104	0	300	298	0	189.506	0	0	70.717	119.387	0	18.532	5.886	1.155	164.532

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.1 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2003

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.690	0	0	0	0	1.690	0	0	1.690	0	0	1.022	500	0	168
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	1.092	0	0	0	0	1.092	0	0	1.092	0	0	592	500	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	73	0	0	0	0	73	0	0	73	0	0	0	0	0	73
Tocantins	525	0	0	0	0	525	0	0	525	0	0	430	0	0	95
Região Nordeste	8.225	0	0	0	0	8.225	0	0	8.225	0	0	3.188	567	0	4.470
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	3.045	0	0	0	0	3.045	0	0	3.045	0	0	626	0	0	2.419
Ceará	1.381	0	0	0	0	1.381	0	0	1.381	0	0	881	500	0	0
Maranhão	445	0	0	0	0	445	0	0	445	0	0	53	0	0	392
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.127	0	0	0	0	1.127	0	0	1.127	0	0	719	0	0	409
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	43	0	0	0	0	43	0	0	43	0	0	43	0	0	0
Sergipe	2.184	0	0	0	0	2.184	0	0	2.184	0	0	867	67	0	1.250
Região Sudeste	49.992	0	300	298	0	49.394	0	0	49.992	0	0	7.524	4.384	1.022	37.062
Espírito Santo	2.660	0	0	0	0	2.660	0	0	2.660	0	0	192	0	0	2.468
Minas Gerais	33.817	0	0	0	0	33.817	0	0	33.817	0	0	913	136	0	32.768
Rio de Janeiro	9.868	0	0	298	0	9.570	0	0	9.868	0	0	4.288	4.248	557	776
São Paulo	3.646	0	300	0	0	3.346	0	0	3.646	0	0	2.131	0	465	1.050
Região Sul	4.419	0	0	0	0	4.419	0	0	4.419	0	0	2.777	434	133	1.075
Paraná	2.647	0	0	0	0	2.647	0	0	2.647	0	0	2.647	0	0	0
Rio Grande do Sul	1.205	0	0	0	0	1.205	0	0	1.205	0	0	129	0	0	1.075
Santa Catarina	567	0	0	0	0	567	0	0	567	0	0	0	434	133	0
Região Centro-Oeste	6.392	0	0	0	0	6.392	0	0	6.392	0	0	4.022	0	0	2.370
Distrito Federal	5.757	0	0	0	0	5.757	0	0	5.757	0	0	3.522	0	0	2.236
Goiás	500	0	0	0	0	500	0	0	500	0	0	500	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	135	0	0	0	0	135	0	0	135	0	0	0	0	0	135
TOTAL	70.717	0	300	298	0	70.120	0	0	70.717	0	0	18.532	5.886	1.155	45.145

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.1 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2003

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	5.146	0	0	0	0	5.146	0	0	0	5.146	0	0	0	0	5.146
Acre	761	0	0	0	0	761	0	0	0	761	0	0	0	0	761
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	723	0	0	0	0	723	0	0	0	723	0	0	0	0	723
Rondônia	59	0	0	0	0	59	0	0	0	59	0	0	0	0	59
Roraima	20	0	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	0	20
Tocantins	3.584	0	0	0	0	3.584	0	0	0	3.584	0	0	0	0	3.584
Região Nordeste	27.535	0	0	0	0	27.535	0	0	0	27.535	0	0	0	0	27.535
Alagoas	5.520	0	0	0	0	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	0	5.520
Bahia	6.228	0	0	0	0	6.228	0	0	0	6.228	0	0	0	0	6.228
Ceará	7.783	0	0	0	0	7.783	0	0	0	7.783	0	0	0	0	7.783
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	77	0	0	0	0	77	0	0	0	77	0	0	0	0	77
Pernambuco	5.240	0	0	0	0	5.240	0	0	0	5.240	0	0	0	0	5.240
Piauí	961	0	0	0	0	961	0	0	0	961	0	0	0	0	961
Rio Grande do Norte	85	0	0	0	0	85	0	0	0	85	0	0	0	0	85
Sergipe	1.643	0	0	0	0	1.643	0	0	0	1.643	0	0	0	0	1.643
Região Sudeste	46.892	0	0	0	0	46.892	0	0	0	46.892	0	0	0	0	46.892
Espírito Santo	7.447	0	0	0	0	7.447	0	0	0	7.447	0	0	0	0	7.447
Minas Gerais	9.770	0	0	0	0	9.770	0	0	0	9.770	0	0	0	0	9.770
Rio de Janeiro	422	0	0	0	0	422	0	0	0	422	0	0	0	0	422
São Paulo	29.252	0	0	0	0	29.252	0	0	0	29.252	0	0	0	0	29.252
Região Sul	17.373	0	0	0	0	17.373	0	0	0	17.373	0	0	0	0	17.373
Paraná	4.653	0	0	0	0	4.653	0	0	0	4.653	0	0	0	0	4.653
Rio Grande do Sul	5.136	0	0	0	0	5.136	0	0	0	5.136	0	0	0	0	5.136
Santa Catarina	7.584	0	0	0	0	7.584	0	0	0	7.584	0	0	0	0	7.584
Região Centro-Oeste	22.442	0	0	0	0	22.442	0	0	0	22.442	0	0	0	0	22.442
Distrito Federal	2.590	0	0	0	0	2.590	0	0	0	2.590	0	0	0	0	2.590
Goiás	3.964	0	0	0	0	3.964	0	0	0	3.964	0	0	0	0	3.964
Mato Grosso	7.650	0	0	0	0	7.650	0	0	0	7.650	0	0	0	0	7.650
Mato Grosso do Sul	8.238	0	0	0	0	8.238	0	0	0	8.238	0	0	0	0	8.238
TOTAL	119.387	0	0	0	0	119.387	0	0	0	119.387	0	0	0	0	119.387

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.2 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2004

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	13.503	0	0	0	0	13.503	0	0	5.503	8.000	0	3.942	1.500	0	8.060
Acre	408	0	0	0	0	408	0	0	0	408	0	0	0	0	408
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	6.423	0	0	0	0	6.423	0	0	4.944	1.479	0	3.444	1.500	0	1.479
Rondônia	87	0	0	0	0	87	0	0	0	87	0	0	0	0	87
Roraima	1.285	0	0	0	0	1.285	0	0	0	1.285	0	0	0	0	1.285
Tocantins	5.299	0	0	0	0	5.299	0	0	559	4.741	0	499	0	0	4.801
Região Nordeste	47.379	0	0	0	0	47.379	0	0	5.827	41.552	0	1.303	655	0	45.420
Alagoas	3.153	0	0	0	0	3.153	0	0	157	2.996	0	157	0	0	2.996
Bahia	17.952	0	0	0	0	17.952	0	0	3.366	14.586	0	231	235	0	17.486
Ceará	8.508	0	0	0	0	8.508	0	0	264	8.244	0	264	0	0	8.244
Maranhão	74	0	0	0	0	74	0	0	0	74	0	0	0	0	74
Paraíba	754	0	0	0	0	754	0	0	0	754	0	0	0	0	754
Pernambuco	3.801	0	0	0	0	3.801	0	0	1.459	2.342	0	248	420	0	3.133
Piauí	6.204	0	0	0	0	6.204	0	0	0	6.204	0	0	0	0	6.204
Rio Grande do Norte	4.090	0	0	0	0	4.090	0	0	56	4.034	0	56	0	0	4.034
Sergipe	2.843	0	0	0	0	2.843	0	0	524	2.319	0	348	0	0	2.495
Região Sudeste	73.859	0	991	0	0	72.868	0	0	29.168	44.691	0	3.915	6.288	964	62.692
Espírito Santo	7.582	0	0	0	0	7.582	0	0	1.724	5.858	0	0	0	0	7.582
Minas Gerais	23.940	0	841	0	0	23.099	0	0	13.705	10.235	0	475	70	0	23.394
Rio de Janeiro	9.702	0	0	0	0	9.702	0	0	8.643	1.059	0	1.494	6.218	0	1.990
São Paulo	32.636	0	150	0	0	32.486	0	0	5.096	27.539	0	1.946	0	964	29.726
Região Sul	19.570	0	0	0	0	19.570	0	0	6.082	13.488	0	509	400	69	18.592
Paraná	6.736	0	0	0	0	6.736	0	0	620	6.116	0	509	0	0	6.227
Rio Grande do Sul	6.789	0	0	0	0	6.789	0	0	4.748	2.042	0	0	0	0	6.789
Santa Catarina	6.045	0	0	0	0	6.045	0	0	714	5.331	0	0	400	69	5.576
Região Centro-Oeste	21.799	0	0	0	0	21.799	0	0	2.250	19.549	0	1.050	0	0	20.749
Distrito Federal	2.433	0	0	0	0	2.433	0	0	550	1.884	0	550	0	0	1.884
Goiás	10.080	0	0	0	0	10.080	0	0	500	9.580	0	500	0	0	9.580
Mato Grosso	1.276	0	0	0	0	1.276	0	0	0	1.276	0	0	0	0	1.276
Mato Grosso do Sul	8.009	0	0	0	0	8.009	0	0	1.200	6.809	0	0	0	0	8.009
TOTAL	176.109	0	991	0	0	175.118	0	0	48.829	127.280	0	10.720	8.843	1.033	155.513

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.2 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2004

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	5.503	0	0	0	0	5.503	0	0	5.503	0	0	3.942	1.500	0	60
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	4.944	0	0	0	0	4.944	0	0	4.944	0	0	3.444	1.500	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	559	0	0	0	0	559	0	0	559	0	0	499	0	0	60
Região Nordeste	5.827	0	0	0	0	5.827	0	0	5.827	0	0	1.303	655	0	3.868
Alagoas	157	0	0	0	0	157	0	0	157	0	0	157	0	0	0
Bahia	3.366	0	0	0	0	3.366	0	0	3.366	0	0	231	235	0	2.900
Ceará	264	0	0	0	0	264	0	0	264	0	0	264	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.459	0	0	0	0	1.459	0	0	1.459	0	0	248	420	0	791
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	56	0	0	0	0	56	0	0	56	0	0	56	0	0	0
Sergipe	524	0	0	0	0	524	0	0	524	0	0	348	0	0	176
Região Sudeste	29.168	0	991	0	0	28.177	0	0	29.168	0	0	3.915	6.288	964	18.001
Espírito Santo	1.724	0	0	0	0	1.724	0	0	1.724	0	0	0	0	0	1.724
Minas Gerais	13.705	0	841	0	0	12.864	0	0	13.705	0	0	475	70	0	13.159
Rio de Janeiro	8.643	0	0	0	0	8.643	0	0	8.643	0	0	1.494	6.218	0	931
São Paulo	5.096	0	150	0	0	4.946	0	0	5.096	0	0	1.946	0	964	2.186
Região Sul	6.082	0	0	0	0	6.082	0	0	6.082	0	0	509	400	69	5.104
Paraná	620	0	0	0	0	620	0	0	620	0	0	509	0	0	111
Rio Grande do Sul	4.748	0	0	0	0	4.748	0	0	4.748	0	0	0	0	0	4.748
Santa Catarina	714	0	0	0	0	714	0	0	714	0	0	0	400	69	245
Região Centro-Oeste	2.250	0	0	0	0	2.250	0	0	2.250	0	0	1.050	0	0	1.200
Distrito Federal	550	0	0	0	0	550	0	0	550	0	0	550	0	0	0
Goiás	500	0	0	0	0	500	0	0	500	0	0	500	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0	1.200
TOTAL	48.829	0	991	0	0	47.838	0	0	48.829	0	0	10.720	8.843	1.033	28.233

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.2 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2004

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	8.000
Acre	408	0	0	0	0	408	0	0	0	408	0	0	0	0	408
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	1.479	0	0	0	0	1.479	0	0	0	1.479	0	0	0	0	1.479
Rondônia	87	0	0	0	0	87	0	0	0	87	0	0	0	0	87
Roraima	1.285	0	0	0	0	1.285	0	0	0	1.285	0	0	0	0	1.285
Tocantins	4.741	0	0	0	0	4.741	0	0	0	4.741	0	0	0	0	4.741
Região Nordeste	41.552	0	0	0	0	41.552	0	0	0	41.552	0	0	0	0	41.552
Alagoas	2.996	0	0	0	0	2.996	0	0	0	2.996	0	0	0	0	2.996
Bahia	14.586	0	0	0	0	14.586	0	0	0	14.586	0	0	0	0	14.586
Ceará	8.244	0	0	0	0	8.244	0	0	0	8.244	0	0	0	0	8.244
Maranhão	74	0	0	0	0	74	0	0	0	74	0	0	0	0	74
Paraíba	754	0	0	0	0	754	0	0	0	754	0	0	0	0	754
Pernambuco	2.342	0	0	0	0	2.342	0	0	0	2.342	0	0	0	0	2.342
Piauí	6.204	0	0	0	0	6.204	0	0	0	6.204	0	0	0	0	6.204
Rio Grande do Norte	4.034	0	0	0	0	4.034	0	0	0	4.034	0	0	0	0	4.034
Sergipe	2.319	0	0	0	0	2.319	0	0	0	2.319	0	0	0	0	2.319
Região Sudeste	44.691	0	0	0	0	44.691	0	0	0	44.691	0	0	0	0	44.691
Espírito Santo	5.858	0	0	0	0	5.858	0	0	0	5.858	0	0	0	0	5.858
Minas Gerais	10.235	0	0	0	0	10.235	0	0	0	10.235	0	0	0	0	10.235
Rio de Janeiro	1.059	0	0	0	0	1.059	0	0	0	1.059	0	0	0	0	1.059
São Paulo	27.539	0	0	0	0	27.539	0	0	0	27.539	0	0	0	0	27.539
Região Sul	13.488	0	0	0	0	13.488	0	0	0	13.488	0	0	0	0	13.488
Paraná	6.116	0	0	0	0	6.116	0	0	0	6.116	0	0	0	0	6.116
Rio Grande do Sul	2.042	0	0	0	0	2.042	0	0	0	2.042	0	0	0	0	2.042
Santa Catarina	5.331	0	0	0	0	5.331	0	0	0	5.331	0	0	0	0	5.331
Região Centro-Oeste	19.549	0	0	0	0	19.549	0	0	0	19.549	0	0	0	0	19.549
Distrito Federal	1.884	0	0	0	0	1.884	0	0	0	1.884	0	0	0	0	1.884
Goiás	9.580	0	0	0	0	9.580	0	0	0	9.580	0	0	0	0	9.580
Mato Grosso	1.276	0	0	0	0	1.276	0	0	0	1.276	0	0	0	0	1.276
Mato Grosso do Sul	6.809	0	0	0	0	6.809	0	0	0	6.809	0	0	0	0	6.809
TOTAL	127.280	0	0	0	0	127.280	0	0	0	127.280	0	0	0	0	127.280

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.3 Concessões no Período a Fundo Perdido - Previstos para 2005

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	16.559	180	3.300	0	0	13.079	0	0	14.178	2.381	0	6.258	3.671	180	6.449
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	762	0	0	0	0	762	0	0	762	0	0	0	0	0	762
Amazonas	6.175	0	3.300	0	0	2.875	0	0	6.175	0	0	1.000	3.300	0	1.875
Pará	5.861	180	0	0	0	5.681	0	0	5.861	0	0	5.198	371	180	112
Rondônia	23	0	0	0	0	23	0	0	0	23	0	0	0	0	23
Roraima	2.570	0	0	0	0	2.570	0	0	1.319	1.251	0	0	0	0	2.570
Tocantins	1.167	0	0	0	0	1.167	0	0	60	1.107	0	60	0	0	1.107
Região Nordeste	48.729	448	3.039	0	283	44.959	0	0	19.060	29.669	0	874	8.916	1.295	37.644
Alagoas	2.860	0	0	0	0	2.860	0	0	1.070	1.790	0	70	0	700	2.089
Bahia	13.277	0	234	0	0	13.043	0	0	4.789	8.488	0	278	1.079	595	11.325
Ceará	4.269	0	0	0	283	3.986	0	0	1.956	2.313	0	1	1.955	0	2.313
Maranhão	484	0	0	0	0	484	0	0	484	0	0	0	0	0	484
Paraíba	3.762	0	0	0	0	3.762	0	0	198	3.564	0	0	0	0	3.762
Pernambuco	14.637	0	2.805	0	0	11.832	0	0	6.635	8.003	0	14	4.942	0	9.681
Piauí	4.002	448	0	0	0	3.554	0	0	3.667	335	0	511	940	0	2.550
Rio Grande do Norte	2.653	0	0	0	0	2.653	0	0	0	2.653	0	0	0	0	2.653
Sergipe	2.785	0	0	0	0	2.785	0	0	261	2.524	0	0	0	0	2.785
Região Sudeste	77.312	0	16.489	0	0	60.823	0	0	49.057	28.254	0	8.047	29.856	4.309	35.100
Espírito Santo	5.713	0	0	0	0	5.713	0	0	988	4.725	0	933	55	0	4.725
Minas Gerais	13.566	0	989	0	0	12.578	0	0	7.428	6.139	0	1.088	2.476	1.450	8.553
Rio de Janeiro	22.200	0	6.270	0	0	15.930	0	0	21.087	1.113	0	2.334	14.917	2.216	2.733
São Paulo	35.833	0	9.231	0	0	26.602	0	0	19.555	16.278	0	3.691	12.409	643	19.090
Região Sul	32.684	0	7.555	0	0	25.129	0	0	20.838	11.846	0	9	9.245	1.138	22.292
Paraná	12.257	0	2.475	0	0	9.782	0	0	4.850	7.407	0	0	3.269	0	8.988
Rio Grande do Sul	12.057	0	790	0	0	11.267	0	0	11.352	705	0	9	1.367	1.121	9.560
Santa Catarina	8.371	0	4.290	0	0	4.081	0	0	4.636	3.735	0	0	4.609	17	3.745
Região Centro-Oeste	13.580	0	0	0	0	13.580	0	0	1.796	11.783	0	466	1.330	0	11.783
Distrito Federal	3.031	0	0	0	0	3.031	0	0	1.167	1.864	0	466	701	0	1.864
Goiás	6.057	0	0	0	0	6.057	0	0	0	6.057	0	0	0	0	6.057
Mato Grosso	629	0	0	0	0	629	0	0	629	0	0	0	629	0	0
Mato Grosso do Sul	3.863	0	0	0	0	3.863	0	0	0	3.863	0	0	0	0	3.863
TOTAL	188.863	628	30.384	0	283	157.569	0	0	104.929	83.934	0	15.654	53.018	6.922	113.269

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.3 Concessões no Período a Fundo Perdido - Previstos para 2005

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	14.178	180	3.300	0	0	10.698	0	0	14.178	0	0	6.258	3.671	180	4.068
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	762	0	0	0	0	762	0	0	762	0	0	0	0	0	762
Amazonas	6.175	0	3.300	0	0	2.875	0	0	6.175	0	0	1.000	3.300	0	1.875
Pará	5.861	180	0	0	0	5.681	0	0	5.861	0	0	5.198	371	180	112
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	1.319	0	0	0	0	1.319	0	0	1.319	0	0	0	0	0	1.319
Tocantins	60	0	0	0	0	60	0	0	60	0	0	60	0	0	0
Região Nordeste	19.060	448	3.039	0	283	15.289	0	0	19.060	0	0	874	8.916	1.295	7.975
Alagoas	1.070	0	0	0	0	1.070	0	0	1.070	0	0	70	0	700	300
Bahia	4.789	0	234	0	0	4.555	0	0	4.789	0	0	278	1.079	595	2.837
Ceará	1.956	0	0	0	283	1.673	0	0	1.956	0	0	1	1.955	0	0
Maranhão	484	0	0	0	0	484	0	0	484	0	0	0	0	0	484
Paraíba	198	0	0	0	0	198	0	0	198	0	0	0	0	0	198
Pernambuco	6.635	0	2.805	0	0	3.830	0	0	6.635	0	0	14	4.942	0	1.679
Piauí	3.667	448	0	0	0	3.219	0	0	3.667	0	0	511	940	0	2.215
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	261	0	0	0	0	261	0	0	261	0	0	0	0	0	261
Região Sudeste	49.057	0	16.489	0	0	32.568	0	0	49.057	0	0	8.047	29.856	4.309	6.846
Espírito Santo	988	0	0	0	0	988	0	0	988	0	0	933	55	0	0
Minas Gerais	7.428	0	989	0	0	6.439	0	0	7.428	0	0	1.088	2.476	1.450	2.414
Rio de Janeiro	21.087	0	6.270	0	0	14.817	0	0	21.087	0	0	2.334	14.917	2.216	1.620
São Paulo	19.555	0	9.231	0	0	10.324	0	0	19.555	0	0	3.691	12.409	643	2.812
Região Sul	20.838	0	7.555	0	0	13.283	0	0	20.838	0	0	9	9.245	1.138	10.446
Paraná	4.850	0	2.475	0	0	2.375	0	0	4.850	0	0	0	3.269	0	1.581
Rio Grande do Sul	11.352	0	790	0	0	10.562	0	0	11.352	0	0	9	1.367	1.121	8.855
Santa Catarina	4.636	0	4.290	0	0	346	0	0	4.636	0	0	0	4.609	17	10
Região Centro-Oeste	1.796	0	0	0	0	1.796	0	0	1.796	0	0	466	1.330	0	0
Distrito Federal	1.167	0	0	0	0	1.167	0	0	1.167	0	0	466	701	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	629	0	0	0	0	629	0	0	629	0	0	0	629	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	104.929	628	30.384	0	283	73.634	0	0	104.929	0	0	15.654	53.018	6.922	29.335

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.3 Concessões no Período a Fundo Perdido - Previstos para 2005

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.381	0	0	0	0	2.381	0	0	0	2.381	0	0	0	0	2.381
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	23	0	0	0	0	23	0	0	0	23	0	0	0	0	23
Roraima	1.251	0	0	0	0	1.251	0	0	0	1.251	0	0	0	0	1.251
Tocantins	1.107	0	0	0	0	1.107	0	0	0	1.107	0	0	0	0	1.107
Região Nordeste	29.669	0	0	0	0	29.669	0	0	0	29.669	0	0	0	0	29.669
Alagoas	1.790	0	0	0	0	1.790	0	0	0	1.790	0	0	0	0	1.790
Bahia	8.488	0	0	0	0	8.488	0	0	0	8.488	0	0	0	0	8.488
Ceará	2.313	0	0	0	0	2.313	0	0	0	2.313	0	0	0	0	2.313
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	3.564	0	0	0	0	3.564	0	0	0	3.564	0	0	0	0	3.564
Pernambuco	8.003	0	0	0	0	8.003	0	0	0	8.003	0	0	0	0	8.003
Piauí	335	0	0	0	0	335	0	0	0	335	0	0	0	0	335
Rio Grande do Norte	2.653	0	0	0	0	2.653	0	0	0	2.653	0	0	0	0	2.653
Sergipe	2.524	0	0	0	0	2.524	0	0	0	2.524	0	0	0	0	2.524
Região Sudeste	28.254	0	0	0	0	28.254	0	0	0	28.254	0	0	0	0	28.254
Espírito Santo	4.725	0	0	0	0	4.725	0	0	0	4.725	0	0	0	0	4.725
Minas Gerais	6.139	0	0	0	0	6.139	0	0	0	6.139	0	0	0	0	6.139
Rio de Janeiro	1.113	0	0	0	0	1.113	0	0	0	1.113	0	0	0	0	1.113
São Paulo	16.278	0	0	0	0	16.278	0	0	0	16.278	0	0	0	0	16.278
Região Sul	11.846	0	0	0	0	11.846	0	0	0	11.846	0	0	0	0	11.846
Paraná	7.407	0	0	0	0	7.407	0	0	0	7.407	0	0	0	0	7.407
Rio Grande do Sul	705	0	0	0	0	705	0	0	0	705	0	0	0	0	705
Santa Catarina	3.735	0	0	0	0	3.735	0	0	0	3.735	0	0	0	0	3.735
Região Centro-Oeste	11.783	0	0	0	0	11.783	0	0	0	11.783	0	0	0	0	11.783
Distrito Federal	1.864	0	0	0	0	1.864	0	0	0	1.864	0	0	0	0	1.864
Goiás	6.057	0	0	0	0	6.057	0	0	0	6.057	0	0	0	0	6.057
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	3.863	0	0	0	0	3.863	0	0	0	3.863	0	0	0	0	3.863
TOTAL	83.934	0	0	0	0	83.934	0	0	0	83.934	0	0	0	0	83.934

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.4 Concessões no Período a Fundo Perdido - Estimados para 2006

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	44.886	6.869	7.700	0	0	17.297	13.020	0	31.866	13.020	0	20.971	7.071	3.872	12.972
Acre	3.275	1.235	0	0	0	1.500	540	0	2.735	540	0	540	0	735	2.000
Amapá	2.816	952	0	0	0	1.304	560	0	2.256	560	0	560	0	952	1.304
Amazonas	17.535	500	7.200	0	0	8.235	1.600	0	15.935	1.600	0	5.100	6.700	0	5.735
Pará	16.027	4.182	500	0	0	4.325	7.020	0	9.007	7.020	0	11.471	371	2.185	2.000
Rondônia	1.060	0	0	0	0	0	1.060	0	0	1.060	0	1.060	0	0	0
Roraima	2.333	0	0	0	0	1.933	400	0	1.933	400	0	400	0	0	1.933
Tocantins	1.840	0	0	0	0	0	1.840	0	0	1.840	0	1.840	0	0	0
Região Nordeste	105.720	2.373	5.929	0	282	18.076	79.060	0	26.660	79.060	0	81.106	12.590	1.354	10.670
Alagoas	4.440	0	0	0	0	500	3.940	0	500	3.940	0	3.940	0	0	500
Bahia	20.338	840	234	0	0	1.804	17.460	0	2.878	17.460	0	17.460	1.668	610	600
Ceará	14.910	0	0	0	282	2.368	12.260	0	2.650	12.260	0	12.260	2.150	0	500
Maranhão	18.261	487	0	0	0	494	17.280	0	981	17.280	0	17.280	0	487	494
Paraíba	5.013	0	0	0	0	833	4.180	0	833	4.180	0	4.180	0	0	833
Pernambuco	15.459	0	5.695	0	0	5.024	4.740	0	10.719	4.740	0	4.740	7.832	257	2.629
Piauí	19.760	1.046	0	0	0	7.055	11.660	0	8.100	11.660	0	13.706	940	0	5.115
Rio Grande do Norte	4.920	0	0	0	0	0	4.920	0	0	4.920	0	4.920	0	0	0
Sergipe	2.620	0	0	0	0	0	2.620	0	0	2.620	0	2.620	0	0	0
Região Sudeste	148.063	0	32.500	0	0	43.063	72.500	0	75.563	72.500	0	81.384	43.646	4.541	18.493
Espírito Santo	4.197	0	0	0	0	797	3.400	0	797	3.400	0	4.143	55	0	0
Minas Gerais	26.027	0	547	0	0	6.480	19.000	0	7.027	19.000	0	19.026	2.319	2.285	2.397
Rio de Janeiro	48.181	0	12.730	0	0	20.251	15.200	0	32.981	15.200	0	19.707	20.184	343	7.948
São Paulo	69.657	0	19.223	0	0	15.535	34.900	0	34.757	34.900	0	38.509	21.088	1.912	8.148
Região Sul	44.931	0	16.032	0	0	8.139	20.760	0	24.171	20.760	0	20.760	16.215	253	7.703
Paraná	14.169	0	5.535	0	0	794	7.840	0	6.329	7.840	0	7.840	5.819	0	510
Rio Grande do Sul	17.447	0	1.532	0	0	6.615	9.300	0	8.147	9.300	0	9.300	1.367	253	6.527
Santa Catarina	13.315	0	8.965	0	0	730	3.620	0	9.695	3.620	0	3.620	9.029	0	666
Região Centro-Oeste	25.391	0	500	0	0	10.231	14.660	0	10.731	14.660	0	14.660	841	0	9.890
Distrito Federal	10.902	0	0	0	0	7.602	3.300	0	7.602	3.300	0	3.300	212	0	7.390
Goiás	5.880	0	0	0	0	0	5.880	0	0	5.880	0	5.880	0	0	0
Mato Grosso	4.369	0	0	0	0	1.629	2.740	0	1.629	2.740	0	2.740	629	0	1.000
Mato Grosso do Sul	4.240	0	500	0	0	1.000	2.740	0	1.500	2.740	0	2.740	0	0	1.500
TOTAL	368.991	9.241	62.661	0	282	96.806	200.000	0	168.991	200.000	0	218.880	80.363	10.019	59.728

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.4 Concessões no Período a Fundo Perdido - Estimados para 2006

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	31.866	6.869	7.700	0	0	17.297	0	0	31.866	0	0	7.951	7.071	3.872	12.972
Acre	2.735	1.235	0	0	0	1.500	0	0	2.735	0	0	0	0	735	2.000
Amapá	2.256	952	0	0	0	1.304	0	0	2.256	0	0	0	0	952	1.304
Amazonas	15.935	500	7.200	0	0	8.235	0	0	15.935	0	0	3.500	6.700	0	5.735
Pará	9.007	4.182	500	0	0	4.325	0	0	9.007	0	0	4.451	371	2.185	2.000
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	1.933	0	0	0	0	1.933	0	0	1.933	0	0	0	0	0	1.933
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	26.660	2.373	5.929	0	282	18.076	0	0	26.660	0	0	2.046	12.590	1.354	10.670
Alagoas	500	0	0	0	0	500	0	0	500	0	0	0	0	0	500
Bahia	2.878	840	234	0	0	1.804	0	0	2.878	0	0	0	1.668	610	600
Ceará	2.650	0	0	0	282	2.368	0	0	2.650	0	0	0	2.150	0	500
Maranhão	981	487	0	0	0	494	0	0	981	0	0	0	0	487	494
Paraíba	833	0	0	0	0	833	0	0	833	0	0	0	0	0	833
Pernambuco	10.719	0	5.695	0	0	5.024	0	0	10.719	0	0	0	7.832	257	2.629
Piauí	8.100	1.046	0	0	0	7.055	0	0	8.100	0	0	2.046	940	0	5.115
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	75.563	0	32.500	0	0	43.063	0	0	75.563	0	0	8.884	43.646	4.541	18.493
Espírito Santo	797	0	0	0	0	797	0	0	797	0	0	743	55	0	0
Minas Gerais	7.027	0	547	0	0	6.480	0	0	7.027	0	0	26	2.319	2.285	2.397
Rio de Janeiro	32.981	0	12.730	0	0	20.251	0	0	32.981	0	0	4.507	20.184	343	7.948
São Paulo	34.757	0	19.223	0	0	15.535	0	0	34.757	0	0	3.609	21.088	1.912	8.148
Região Sul	24.171	0	16.032	0	0	8.139	0	0	24.171	0	0	0	16.215	253	7.703
Paraná	6.329	0	5.535	0	0	794	0	0	6.329	0	0	0	5.819	0	510
Rio Grande do Sul	8.147	0	1.532	0	0	6.615	0	0	8.147	0	0	0	1.367	253	6.527
Santa Catarina	9.695	0	8.965	0	0	730	0	0	9.695	0	0	0	9.029	0	666
Região Centro-Oeste	10.731	0	500	0	0	10.231	0	0	10.731	0	0	0	841	0	9.890
Distrito Federal	7.602	0	0	0	0	7.602	0	0	7.602	0	0	0	212	0	7.390
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	1.629	0	0	0	0	1.629	0	0	1.629	0	0	0	629	0	1.000
Mato Grosso do Sul	1.500	0	500	0	0	1.000	0	0	1.500	0	0	0	0	0	1.500
TOTAL	168.991	9.241	62.661	0	282	96.806	0	0	168.991	0	0	18.880	80.363	10.019	59.728

Fonte: MP/SE/DEST

Demonstrativos relativos a Empréstimos e Financiamentos, inclusive a Fundo Perdido, consolidados por Agência de Fomento, discriminados por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador e Origem dos Recursos Aplicados.

4.4 Concessões no Período a Fundo Perdido - Estimados para 2006

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	13.020	0	0	0	0	0	13.020	0	0	13.020	0	13.020	0	0	0
Acre	540	0	0	0	0	0	540	0	0	540	0	540	0	0	0
Amapá	560	0	0	0	0	0	560	0	0	560	0	560	0	0	0
Amazonas	1.600	0	0	0	0	0	1.600	0	0	1.600	0	1.600	0	0	0
Pará	7.020	0	0	0	0	0	7.020	0	0	7.020	0	7.020	0	0	0
Rondônia	1.060	0	0	0	0	0	1.060	0	0	1.060	0	1.060	0	0	0
Roraima	400	0	0	0	0	0	400	0	0	400	0	400	0	0	0
Tocantins	1.840	0	0	0	0	0	1.840	0	0	1.840	0	1.840	0	0	0
Região Nordeste	79.060	0	0	0	0	0	79.060	0	0	79.060	0	79.060	0	0	0
Alagoas	3.940	0	0	0	0	0	3.940	0	0	3.940	0	3.940	0	0	0
Bahia	17.460	0	0	0	0	0	17.460	0	0	17.460	0	17.460	0	0	0
Ceará	12.260	0	0	0	0	0	12.260	0	0	12.260	0	12.260	0	0	0
Maranhão	17.280	0	0	0	0	0	17.280	0	0	17.280	0	17.280	0	0	0
Paraíba	4.180	0	0	0	0	0	4.180	0	0	4.180	0	4.180	0	0	0
Pernambuco	4.740	0	0	0	0	0	4.740	0	0	4.740	0	4.740	0	0	0
Piauí	11.660	0	0	0	0	0	11.660	0	0	11.660	0	11.660	0	0	0
Rio Grande do Norte	4.920	0	0	0	0	0	4.920	0	0	4.920	0	4.920	0	0	0
Sergipe	2.620	0	0	0	0	0	2.620	0	0	2.620	0	2.620	0	0	0
Região Sudeste	72.500	0	0	0	0	0	72.500	0	0	72.500	0	72.500	0	0	0
Espírito Santo	3.400	0	0	0	0	0	3.400	0	0	3.400	0	3.400	0	0	0
Minas Gerais	19.000	0	0	0	0	0	19.000	0	0	19.000	0	19.000	0	0	0
Rio de Janeiro	15.200	0	0	0	0	0	15.200	0	0	15.200	0	15.200	0	0	0
São Paulo	34.900	0	0	0	0	0	34.900	0	0	34.900	0	34.900	0	0	0
Região Sul	20.760	0	0	0	0	0	20.760	0	0	20.760	0	20.760	0	0	0
Paraná	7.840	0	0	0	0	0	7.840	0	0	7.840	0	7.840	0	0	0
Rio Grande do Sul	9.300	0	0	0	0	0	9.300	0	0	9.300	0	9.300	0	0	0
Santa Catarina	3.620	0	0	0	0	0	3.620	0	0	3.620	0	3.620	0	0	0
Região Centro-Oeste	14.660	0	0	0	0	0	14.660	0	0	14.660	0	14.660	0	0	0
Distrito Federal	3.300	0	0	0	0	0	3.300	0	0	3.300	0	3.300	0	0	0
Goiás	5.880	0	0	0	0	0	5.880	0	0	5.880	0	5.880	0	0	0
Mato Grosso	2.740	0	0	0	0	0	2.740	0	0	2.740	0	2.740	0	0	0
Mato Grosso do Sul	2.740	0	0	0	0	0	2.740	0	0	2.740	0	2.740	0	0	0
TOTAL	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0	200.000	0	200.000	0	0	0

Fonte: MP/SE/DEST